Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2997 | Sexta-feira - 06 de Dezembro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 10
Água Doce 16
Águas de Chapecó 30
Águas Frias 32
Águas Mornas 55
Alto Bela Vista 167
Anchieta 168
Angelina 170
Anitápolis 172
Antônio Carlos 173
Apiuna 175
Arabutã 180
Arroio Trinta 184
Arvoredo 187
Balneário Gaivota 197
Balneário Piçarras 198
Balneário Rincão 201
Bandeirante 202
Barra Bonita 205
Barra Velha 206
Bela Vista do Toldo 232
Benedito Novo 240
Biguaçu 241
Blumenau 276
Bom Jardim da Serra 284
Bom Jesus 289
Bom Jesus do Oeste 290
Botuvera 291
Braço do Trombudo 297
Brunópolis 307
Brusque 308
Caçador 328
Caibi 344
Camboriú 347
Campo Alegre 349
Campo Erê 380
Campos Novos 382
Canoinhas 388
Capão Alto 390
Capinzal 391
Catanduvas 400
Caxambu do Sul 406
Cerro Negro 407
Chapadão do Lageado 408
Chapecó 409
Cocal do Sul 819
Concórdia 829
Cordilheira Alta 837
Coronel Freitas 861
Coronel Martins 862
Correia Pinto 868
Corupá 885
Cunha Porã 1151
Cunhataí 1152
Curitibanos 1153
Descanso 1183
Dionisio Cerqueira 1210
Dona Emma 1211
Doutor Pedrinho 1247
Entre Rios 1249
Ermo 1251
Flor do Sertão 1252
Formosa do Sul 1258
Forquilhinha 1259
Fraiburgo 1262
Frei Rogério 1281
Galvão 1282
Garopaba 1283
Garuva 1288
Gaspar 1291
Governador Celso Ramos 1304
Grão Pará 1317
Gravatal 1323
Guaraciaba 1325
Guaramirim 1326
Guarujá do Sul 1329
Guatambú 1330
Herval d'Oeste 1338
Ibiam 1558
Ibicaré 1565
Ibirama 1567
Ilhota 1568
Imbituba 1576
Indaial 1587
Ipuaçú 1597
Ipumirim 1601
Iraceminha 1631
Irani 1637
Iratí 1639
Irineópolis 1640
Itá 1700
Itapema 1702
Itapiranga 1719
Itapoá 1724
Ituporanga 1732
Jaborá 1737
Jacinto Machado 1739
Jaraguá do Sul 1741
Jardinópolis 1797
Joaçaba 1799
José Boiteux 1816
Jupiá 1819
Lages 1821
Laguna 1822
Lauro Muller 1836
Lebon Regis 1838
Leoberto Leal 1842
Lindóia do Sul 1843
Luiz Alves 1845
Luzerna 1847
Macieira 1853
Mafra 1891
Maracajá 1898
Maravilha 1903
Massaranduba 1905
Meleiro 1907
Mirim Doce 1909
Modelo 1910
Mondaí 1942
Monte Carlo 1943
Monte Castelo 1949
Morro da Fumaça 1970
Morro Grande 1973
Navegantes 1974
Nova Itaberaba 1991
Nova Trento 1994
Nova Veneza 1996
Novo Horizonte 1998
Orleans 2008
Ouro 2010
Palhoça 2011
Palma Sola 2034
Papanduva 2037
Paraíso 2038
Passo de Torres 2102
Passos Maia 2103
Peritiba 2105
Pescaria Brava 2120
Pinhalzinho 2126
Pinheiro Preto 2129
Piratuba 2150
Planalto Alegre 2151
Pomerode 2160
Ponte Serrada 2164
Porto Belo 2168
Porto União 2170

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2997 | Sexta-feira - 06 de Dezembro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Pouso Redondo 2224
Presidente Getúlio 2225
Presidente Nereu 2229
Princesa 2257
Quilombo 2259
Rancho Queimado 2265
Rio do Campo 2267
Rio do Oeste 2351
Rio dos Cedros 2377
Rio do Sul 2355
Rio Negrinho 2391
Rio Rufino 2392
Romelândia 2393
Saltinho 2395
Salto Veloso 2396
Santa Cecilia 2399
Santa Helena 2400
Santa Rosa de Lima 2406
Santa Terezinha do Progresso 2407
Santiago do Sul 2413
Santo Amaro da Imperatriz 2415
São Bento do Sul 2450
São Bernardino 2473
São Bonifácio 2492
São Carlos 2494
São Domingos 2503
São Francisco do Sul 2504
São João Batista 2508
São João do Oeste 2510
São João do Sul 2511
São Joaquim 2512
São José 2525
São José do Cedro 2540
São Lourenço do Oeste 2542
São Miguel da Boa Vista 2548
São Miguel do Oeste 2549
Saudades 2570
Schroeder 2583
Seara 2609
Serra Alta 2612
Sideropolis 2616
Sombrio 2618
Sul Brasil 2621
Tigrinhos 2624
Tijucas 2634
Timbó 2639
Três Barras 2659
Treze de Maio 2670
Treze Tílias 2672
Trombudo Central 2674
Tunápolis 2675
Turvo 2682
União do Oeste 2683
Urubici 2687
Urussanga 2688
Vargeão 2690
Vargem 2691
Vargem Bonita 2692
Vidal Ramos 2697
Videira 2700
Vitor Meireles 2702
Xanxerê 2703
Xavantina 2704
Xaxim 2705
Zortéa 2735

Associações

AMFRI 2736
AMOSC 2736

Consórcios

AGIR 2744
CIGA 2746
CIMVI 2752
CINCATARINA 2760
CIS/AMFRI 2912
CIS/AMURES 2912
CIS/AMVI 2914
CISAM 2916
CITMAR 2916
CISAMA 2918
CVC 2919
CISAM-SUL 2922
CIS/AMERIOS 2934
CONDER 2934
CONSAD 2935

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

LEI 1033 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252736

LEI NR. 1033/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
(Origem Projeto de Lei no. 538/2019 de 18 de novembro de 2019).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, para o exercício de 2019.

Adicionar:

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.005 – Remuneração dos Servidores – Administração e Planejamento
9 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$130.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.018 – Remuneração dos Demais Profissionais de Ensino
28 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.00000 Aplicações Diretas R$220.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 04- SECRETARIA DE OBRAS
2.029 – Remuneração dos Servidores – Secretaria de Obras
58 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$262.349,55

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 05- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.033 – Remuneração dos Servidores – Agricultura
71 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$20.000,00

Órgão 10- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.123 – Remuneração dos Servidores – Cultura
127 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$10.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.015 – Merenda Escolar – Recursos próprios
19 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$20.000,00

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
1.112 – Construção dos Mirantes
131 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$55.000,00

Órgão 12- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 01- - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1.113 – Revitalização do Lageado
156 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$90.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 01- GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manutenção das atividades do gabinete
4 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$25.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO

Unidade 04 – SECRETARIA DE OBRAS
2.031 Manutenção das Atividades da secretaria de obras e urbanismo
62- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$20.000,00

Total: R$852.349,55

Subtrair:
Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.108 Construções, Ampliações e Reformas no Ensino Fundamental
21- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.00000 Aplicações Diretas R$170.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.019 Manutenção do Ensino Fundamental
31- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.00000 Aplicações Diretas R$49.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental
33- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.00000 Aplicações Diretas R$39.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 04 – SECRETARIA DE OBRAS
1.007 Construção de Pontes
52- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$1.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 04 – SECRETARIA DE OBRAS
2.032 Manutenção da Frota
64- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$100.000,00
65- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.011 Aquisição de terreno p/incentivo a indústria, comércio e prestação de serviços
78- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$51.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.035 Manutenção da Frota
76- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$10.000,00
77- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 06 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1.012 Construção de Abrigos de Passageiros
85- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$1.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 06 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1.013 Construção de Laboratório Regional -CISAM
98- 4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Transf a Consórcios Públicos R$1.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 06 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.040 Sistema Municipal de Água
96- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$150.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 06 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.042 Manutenção do Consórcio Público - CISAM
101- 4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Transf a consorciso publicos R$979,84

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 06 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.129 Manutenção dos Serviços Municipais de Bombeiro
83- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$15.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
1.028 Construção de Ginásio de Esportes
102- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$1.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 90 – ENCARGOS GERAIS
2.043 Dívida Pública e Encargos Gerais
109 - 4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$15.000,00

Órgão 08- FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL
2.068 Manutenção das Atividades Habittacionais Urbanas de Interesse Social
120- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$1.041,00
121- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$1.000,00

Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.038 Realização da Festa do Município
125 - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$1.041,00
157 - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.00000 Aplicações Diretas R$976,50
126- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$161,21

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 01- GABINETE DO PREFEITO
2.003 – Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos
1 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$60.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.004 Construções e Ampliações de Creches
38- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.00000 Aplicações Diretas R$182.150,00

Total: R$ 852.349,55

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abdon batista, SC, 27 de novembro de 2019.

LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA

Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra

LEI 1034 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252719

LEI NR. 1034/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

(Origem Projeto de Lei no. 539/2019 de 18 de novembro de 2019).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, para o exercício de 2019.

Adicionar:

Órgão 03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.045 Remuneração dos servidores - saúde
5 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002.00000 Aplicações Diretas R$449.038,50
Total: R$449.038,50

Subtrair:
Órgão 03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.015 Ampliação da Unidade de Saúde
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.00000 Aplicações Diretas R$1.000,00

Órgão 03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.016 Implantação de Laboratório de Análises Clínicas
3 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.00000 Aplicações Diretas R$1.000,00

Órgão 03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.049 Programa Farmácia Básica
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.00000 Aplicações Diretas R$50.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 04- SECRETARIA DE OBRAS
1.008 Aquisição de Maquinas e Equipamentos
53 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$88.188,50

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 05- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.010 Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas
68 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$198.850,00

Órgão 08- FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL
1.006 Construção de Habitação Popular
124- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$50.000,00

Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 06 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1.014 Obras de Saneamento Urbano
93- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$60.000,00
Total: R$ 449.038,50

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abdon batista, SC, 27de novembro de 2019.
LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em data supra

LEI 1035 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252718

LEI NR. 1035/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
(Origem Projeto de Lei no. 540/2019 de 18 de novembro de 2019).

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que a Câmara Municipal de Vereadores, votou e aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, para o exercício de 2019.

Adicionar:

Órgão 04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.065 Remuneração dos servidores - Social
12 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.00000 Aplicações Diretas R$100.000,00
Total: R$100.000,00

Subtrair:
Órgão 02- PODER EXECUTIVO
Unidade 03- SECREATARIA DE EDUCAÇÃO
1.004 Construções e Ampliações de Creches
38- 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001.00000 Aplicações Diretas R$100.000,00
Total: R$100.000,00

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abdon batista, SC, 27 de novembro de 2019.

LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA

Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra

PORTARIA 354 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252839

Portaria nº 354/2019
EXONERA MEDICA QUE MENCIONA

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 420/2001.

Considerando homologação do Processo Seletivo 001/2019.

Resolve:

Art.1º - Exonerar GRACIELA DAHMER, contratada em caráter emergencial através da portaria nº 311/2019, no cargo de Médica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2019.

Registre-se Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 11 de novembro de 2019.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PORTARIA 355 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253061

PORTARIA Nº 355/2019
CONTRATA MÉDICA QUE MENCIONA

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA, Prefeito Municipal do Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n° 158/93 e,

Considerando a homologação do Processo Seletivo 01/2019;
Considerando a desistência da vaga do primeiro colocado;
Considerando a classificação em segundo lugar no processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR em Caráter temporário GRACIELA DAHMER, portadora do CRM 27707, para exercer o Cargo de Médica, com vencimento e vantagens previstas em lei,

Art. 2º - O contrato terá início em 09 de novembro/2019 até a vigência do Processo Seletivo.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista- SC, 11 de novembro de 2019.
LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 356 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253150

Portaria nº 356/2019
Concede Férias à Servidor que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 420/2001.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Férias à Cid Rech, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Superintendente de Frota, referente ao período aquisitivo de 17.07.2018 a 16/07/2019.

Art. 2º - O período de férias será gozado de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 11 de novembro de 2019.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

PORTARIA 357 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253128

Portaria nº 357/2019
Concede Afastamento à Servidor que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 59 da lei 420/2001 e;
Considerando atestados Médicos apresentados no setor de RH.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor Marcos Cristiano Gonçalves Lins, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Diretor de Serviços Básicos – Agua/Esgoto.

Art. 2º - O período de afastamento se dá a partir do dia 21 de outubro de 2019, (data do 1º atestado médico).

Art. 3º - Fica a partir de 07 de novembro de 2019, condicionado à Perícia Médica e às Normas do Órgão Previdenciário (INSS).

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 07.11.2019.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 25 de novembro de 2019.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PORTARIA 358 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253126

Portaria nº 358/2019
Concede Afastamento à Servidor que Menciona

Lucimar Antonio Salmoria, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 59 da lei 420/2001 e;

Considerando atestados Médicos apresentados no setor de RH.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor Emerson Zanchett, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - O período de afastamento se dá a partir do dia 04 de novembro de 2019, (data do 1º atestado médico).

Art. 3º - Fica a partir de 19 de novembro de 2019, condicionado à Perícia Médica e às Normas do Órgão Previdenciário (INSS).

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 19.11.2019.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista, em 25 de novembro de 2019.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PORTARIA 359 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253166

PORTARIA Nº 359/2019
NOMEIA INTERINAMENTE DIRETORA QUE MENCIONA

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA, Prefeito Municipal do Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar 033/2013
Considerando licença para tratamento de Saúde do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, Karollina Aparecida Coelho, portadora do CPF nº 069.888.809-09, para o Cargo em Provimento em Comissão de Diretora de Serviços Básicos de Saúde – Agua/Esgoto, do quadro de Pessoal do Poder Executivo, com vencimento e vantagens previstas em lei, a contar de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Abdon Batista- SC, 25 de novembro de 2019.
LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra mencionada

Agronômica

Prefeitura

Nº 099/2019

Publicação Nº 2253705

DECRETO N.º 099/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remaneja dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, no orçamento vigente do Município de Agronômica.

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

-O disposto no Art. 10º, I - da Lei nº. 1.136/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, obedecido o disposto no Art. 43º desta mesma Lei;
- Que o Inciso II do Artigo 10º da Lei nº. 1.136/2018, autoriza a utilizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;
-Que a dotação nº. 104 do Fundo Municipal de Assistência Social, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2019.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão ..... :	10000		Fundo de Assistência Social	
Unidade....:	10002		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade:	8.241.0081.2.47		Apoio a Família Carente	
Recursos ..... :	100		Recursos Ordinários	
Modalidade.:		3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (104) .... :	3.130,00

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º, por conta da anulação da seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão ..... :	10000		Fundo de Assistência Social	
Unidade....:	10002		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade:	08.241.0081.2.47		Apoio a Família Carente	
Recursos ..... :	100		Recursos Ordinários	
Modalidade.:		4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (108) .... :	3.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Nº 100/2019

Publicação Nº 2253717

DECRETO N.º 100/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município"

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

-O disposto no Art. 10º, I - da Lei nº. 1.136/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, obedecido o disposto no Art. 43º desta mesma Lei;
- Que o superávit financeiro do exercício de 2018 na fonte de recursos 0.1.00 (103) Superávit Financeiro do Exercício Anterior foi na ordem de R$ 1.828,17, não houve reabertura de créditos no exercício de 2019 na Unidade Prefeitura, não houve créditos adicionais tramitados e em tramitação até esta data e o saldo do superávit financeiro é de R$ 1.828,17, na fonte de recursos 0.1.00 (103) Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
- Que a dotação nº. 138 do Orçamento Fundo de Assistência Social, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.828,17 (Um mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezessete Centavos), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão ..... :	10000		Fundo de Assistência Social	
Unidade....:	10002		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade:	8.241.0081.2.47		Apoio a Família Carente	
Recursos ..... :	163		Superávit financeiro – Rec. Do Tesouro Municipal – Exercícios Anteriores	
Modalidade.:		3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (138) .... :	1.828,17

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º e por conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R$ 1.828,17, fonte de recursos 0.1.00 – Superávit financeiro de Exercícios Anteriores (103).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Dezembro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Nº 101/2019

Publicação Nº 2253742

DECRETO N.º 101/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remaneja dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, no orçamento vigente do Município de Agronômica.

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

-O disposto no Art. 10º, I - da Lei nº. 1.136/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, obedecido o disposto no Art. 43º desta mesma Lei;
- Que o Inciso II do Artigo 10º da Lei nº. 1.136/2018, autoriza a utilizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;
-Que a dotação nº. 42 do Departamento Municipal de Educação, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2019.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão ..... :	4000		Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001		Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.365.0018.2.10		Educação Pré-escolar de 00 à 05 Anos	
Recursos ..... :	101		Recursos da Educação	
Modalidade.:		3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (42) .... :	20.892,09

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º, por conta da anulação das seguintes modalidades de aplicação e dotações abaixo especificadas:

Órgão ..... :	4000		Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001		Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.365.0018.2.10		Educação Pré-escolar de 00 à 05 Anos	
Recursos ..... :	101		Recursos da Educação	
Modalidade.:		3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (43) .... :	19.892,09

Órgão ..... :	4000		Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001		Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.365.0018.2.10		Educação Pré-escolar de 00 à 05 Anos	
Recursos ..... :	101		Recursos da Educação	
Modalidade.:		4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (44) .... :	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Nº 102/2019

Publicação Nº 2253788

DECRETO N.º 102/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remaneja dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, no orçamento vigente do Município de Agronômica.

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

-O disposto no Art. 10º, I - da Lei nº. 1.136/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, obedecido o disposto no Art. 43º desta mesma Lei;
- Que o Inciso II do Artigo 10º da Lei nº. 1.136/2018, autoriza a utilizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;
-Que a dotação nº. 48 do Departamento Municipal de Educação, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2019.
.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão ..... :	4000	Departamento Municipal de Educação
Unidade....:	4001	Departamento Municipal de Educação
Atividade:	27.812.0021.2.18	Manutenção da Divisão de Esportes
Recursos ..... :	100	Recursos Ordinários

Modalidade.:	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (48) .... :	2.420,00

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º, por conta da anulação das seguintes modalidades de aplicação e dotações abaixo especificadas:

Órgão ..... :	4000	Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001	Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	27.812.0021.2.18	Manutenção da Divisão de Esportes	
Recursos ..... :	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (49) .... :	1.500,00

Órgão ..... :	4000	Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001	Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	27.812.0021.2.18	Manutenção da Divisão de Esportes	
Recursos ..... :	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (49) .... :	920,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Nº 103/2019

Publicação Nº 2254447

DECRETO N.º 103/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remaneja dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, no orçamento vigente do Município de Agronômica.

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

-O disposto no Art. 10º, I - da Lei nº. 1.136/2018 de 06 de dezembro de 2018, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, obedecido o disposto no Art. 43º desta mesma Lei;
- Que o Inciso II do Artigo 10º da Lei nº. 1.136/2018, autoriza a utilizar anulação de saldos de dotações orçamentárias;
-Que a dotação nº. 28 do Departamento Municipal de Educação, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2019.
.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão ..... :	4000	Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001	Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.361.0018.2.50	Manutenção do Departamento de Educação	
Recursos ..... :	101	Recursos da Educação	
Modalidade.:	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (28) .... :	204.000,00

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º, por conta da anulação das seguintes modalidades de aplicação e dotações abaixo especificadas:

Órgão ..... :	4000		Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001		Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.361.0018.2.50		Manutenção do Departamento de Educação	
Recursos ..... :	101		Recursos da Educação	
Modalidade.:		3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (29) .... :	180.000,00

Órgão ..... :	4000		Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001		Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.361.0018.2.50		Manutenção do Departamento de Educação	
Recursos ..... :	101		Recursos da Educação	
Modalidade.:		4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (30) .... :	24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Nº 523/2019

Publicação Nº 2253096

PORTARIA N.º 523/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

Considerando o pedido protocolizado nesta municipalidade em 08 de novembro de 2019,

RESOLVE:

1-) Fica exonerado a pedido de seu cargo, e funções a partir de 06/12/2019, (seis de dezembro de dois mil e dezenove), o servidor municipal Sr. ANDRE LUIS KORB TELES, matrícula n.º 1020, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – DAS 05, do quadro do município e lotação no Departamento de Administração.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 524/2019

Publicação Nº 2254005

PORTARIA Nº 524/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores

Considerando prerrogativa constitucional, cabe a administração municipal editar e fazer cumprir normas ferais sobre o funcionamento da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art.41, parágrafo 4, da constituição Federal de 1988, cujo texto determina seja constituída "comissão de avaliação e desempenho",
Consoante ao estatuído do art.1º" caput", da Lei Complementar Municipal nº06/99 de 19/10/99, ao tomar posse da vaga alcançada em concurso público, o servidor ficará submetido á período de estágio probatório, cujo resultado homologará ou não sua permanência como servidor estável do quadro de carreira da municipalidade,
Considerando, o Decreto no Art.º 4, da Lei Complementar nº 06/99 de 19/10/99, que prevê a constituição de "Comissão de avaliação", integrada por três servidores estáveis, designados por ato do Executivo Municipal,
Considerando, o requerimento apresentado pelos servidores JOSE FELIPE SCHMITZ ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula n°860 e ELISA MACIEL ANDRE ocupante do cargo de ASSISTÊNCIA SOCIAL matricula n° 962, no qual solicita revisão das notas apuradas pela comissão avaliadora.

RESOLVE:
1- Fica nomeado os seguintes servidores abaixo descritos para que procedam a análise do requerimento apresentado pelos servidores, referente a nota do estágio probatório proferida pela comissão instituída pela portaria 227/2017:

a) ACIR TADEU CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo GERENTE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO, matricula n° 829, e lotação no Departamento de Administração.

b) GISELEN ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO ANM-1:09, Matrícula nº789, e lotação no Departamento de Planejamento.

c) LUCILENE SCOZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula n°385 e lotação no Departamento de Saúde.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete Do Prefeito, em 06 de dezembro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

315/2019

Publicação Nº 2252767

PORTARIA N° 315/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora MARIA ODETE AMORIM MENDES, inscrita no CPF n° 026.636.489-65, ocupante do cargo de Odontóloga, no período de 05/12/2019 até 03/01/2020, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

316/2019

Publicação Nº 2253598

PORTARIA N° 316/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a servidora LILIAN BITTENCOURT CHÜLER, inscrita no CPF sob o nº 072.110.889-07.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 024/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

317/2019

Publicação Nº 2253599

PORTARIA N° 317/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e

78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, a servidora NEIDETE ESPÍNDOLA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 148.982.509-63.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 120/2019.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

318/2019

Publicação Nº 2253600

PORTARIA N° 318/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Presidente da Comissão Municipal de Esportes o servidor ROBERTO JOSÉ VARASCHIN, inscrito no CPF sob o nº 933.874.669-00.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 162/2019.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

319/2019

Publicação Nº 2253601

PORTARIA N° 319/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DE PROGRAMAS CULTURAIS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora de Programas Culturais, a servidora TAÍS KARINE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 108.928.259-103.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 119/2019.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

320/2019

Publicação Nº 2253602

PORTARIA N° 320/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRATRIA DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, a servidora ALEXANDRA SCHERWINSKI PADILHA, inscrita no CPF sob o nº 035.819.829-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 050/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

321/2019

Publicação Nº 2253603

PORTARIA N° 321/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, a servidora JOSETE LUZIA MORELATTO, inscrita no CPF sob o nº 220.695.349-87.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 274/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

322/2019

Publicação Nº 2253604

PORTARIA N° 322/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, o servidor ATÍLIO VIVAN, inscrito no CPF sob o nº 436.523.529-04.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 136/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipa

323/2019

Publicação Nº 2253605

PORTARIA N° 323/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, o servidor LAERTE AFONSO VERONA, inscrito no CPF sob o nº 534.271.909-78.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 341/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

324/2019

Publicação Nº 2253607

PORTARIA N° 324/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Transportes, a servidora VANESSA BAÚ, inscrita no CPF sob o nº 062.874.799-30.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 137/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo

os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

325/2019

Publicação Nº 2253609

PORTARIA N° 325/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, o servidor RUBEN ANTONIO VARASCHIN, inscrito no CPF sob o nº 220.691.279-15.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

326/2019

Publicação Nº 2253610

PORTARIA N° 326/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do de Apoio Administrativo e Operacional, o servidor NIVALDO SALVATTI, inscrito no CPF sob o nº 517953.709-63.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 099/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

327/2019

Publicação Nº 2253611

PORTARIA N° 327/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, o servidor JOEL ROQUE PIAIA, inscrito no CPF sob o nº 594.268.299-20.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 279/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

328/2019

Publicação Nº 2253612

PORTARIA N° 328/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços o servidor DARCY ZANINI, inscrito no CPF sob o nº 560.168.409-04.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 156/2019.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

329/2019

Publicação Nº 2253613

PORTARIA N° 329/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Convênios, o servidor CRISTIANO SAVARIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 005.614.419-95.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº

021/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

330/2019

Publicação Nº 2253615

PORTARIA N° 330/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, o servidor EMANUEL FELIPE MACCAGNAN, inscrito no CPF sob o nº 008.773.919-47.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2018.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

331/2019

Publicação Nº 2253619

PORTARIA N° 331/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização, a servidora HELOÍSA BEAL VERONA, inscrita no CPF sob o nº 010.414.179-42.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 069/2018.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

332/2019

Publicação Nº 2253621

PORTARIA N° 332/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIALEIMPRENSA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa, o servidor JULNEI BRUNO BLEICHUVLH, inscrito no CPF sob o nº 575.528.009-68.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 201/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

333/2019

Publicação Nº 2253642

PORTARIA N° 333/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor CARLOS ALBERTO BRUSTOLIN, inscrito no CPF sob o nº 018.472.719-79 e inscrito na OAB/SC nº 19.433, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Município de Água Doce.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 277/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

334/2019

Publicação Nº 2253644

PORTARIA N° 334/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora MARLIZE KANDLER BITTENCOURT, inscrita no CPF sob o nº 007.814.669-29 e inscrita na OAB/SC nº 28.339, para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Município de Água Doce.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 336/2018.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

335/2019

Publicação Nº 2253801

PORTARIA N° 335/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO GABINETE DO PREFEITO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Prefeito, o servidor JOÃO RICARDO COLLA, inscrito no CPF sob o nº 014.814.459-44.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 279/2019.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

336/2019

Publicação Nº 2253802

PORTARIA N° 336/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 058/2009 com as alterações da Lei Complementar nº 149/2019
RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo de Diretora do Departamento de Patrimônio e Material, a servidora, VERA LÚCIA DAROS BALESTRIN, inscrita no CPF sob o nº 027.692.789-32.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 193/2017.

Art. 4º. Deixa de realizar a apuração e quitação das verbas rescisórias em razão da continuidade do desempenho das funções, atendendo os princípios do interesse público, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. As verbas rescisórias decorrentes da Portaria revogada, poderão ser quitadas no ato de exoneração.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 181/2019

Publicação Nº 2256093

DECRETO Nº 181/2019 – DE 04 DE DEZEMBRO 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 26 § I, da Lei n° 2.623, 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.623 de 11 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.762,40 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa no orçamento vigente Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.302.0027.2.074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.0.1.0761/31 Aplicações Diretas ..... R$ 3.762,40
TOTAL ..... R$ 3.762,40

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.1.0761 – Tranf. Rec. Média e Alta Complexidade - Lab. Mirinha.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSE BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2019

Publicação Nº 2256095

DECRETO Nº 182/2019 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRF, DEFINE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ISS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e a forma do artigo 445 e seguintes da Lei Complementar nº 026/02 de 26/12/02 e demais normas legais aplicáveis a matéria:

DECRETA:
Art. 1º- O valor do VRF – Valor de Referência Municipal, para o ano de 2020 será de R$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º - As datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com fato gerador em janeiro de 2020 e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos serão as seguintes:
Parcela única: 13/03/2020
1º Parcela: 13/03/2020
2º Parcela: 13/04/2020
3º Parcela: 13/05/2020
Parágrafo único: Para o pagamento em cota única será concedido um desconto de 10% (dez por cento).
Art. 3º - O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020 será de R$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º - O pagamento da Taxa de Alvará de Funcionamento para o exercício de 2020 terá vencimento em 31/01/2020, prorrogando-se a validade do vigente, até esta data.
Art. 5º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão usadas dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 183/2019

Publicação Nº 2256096

DECRETO Nº 183/2019 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo n° 26 da Lei n° 2.623, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.623 de 11 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.661,04 (seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos recursos recebidos do FNDE-PNATE.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.00.0061/185 e 3.3.90.00.00.0061/190 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

18 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
12.362.0011.2.078 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-ENSINO MÉDIO
3.3.90.00.00.0061/185 Aplicações Diretas ..... R$ 1.037,76

12.365.0013.2.082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.0061/190 Aplicações Diretas ..... R$ 623,28
TOTAL .....R$ 1.661,04

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas de Transferências do FNDE-PNATE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2019

Publicação Nº 2253577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL 72/2019
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2019, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2019", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a aquisição móveis sob medida para o ESF irmã Thereza Uber e Equipamentos e Materiais para a Delegacia de Polícia Civil, o qual será processado e julgado no dia 18 de dezembro de 2019 às 08h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br
Água Doce, SC, 05 de dezembro de 2019
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**20.588,25**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**29.629,89**
Receita Patrimonial	299,81	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**29.527,75**
Transferências Correntes	17.970,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.995,36
Transferências de Capital	2.317,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532,39
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**102,14**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**10.500,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**60.269,78**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**58.738,67**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.940,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.940,23
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.629,89	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.699,66
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	27.699,66	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	28.098,78
SALDOS ANTERIORES	**198.127,97**	**SALDOS ATUAIS**	**201.117,44**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	198.127,97	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	201.117,44
TOTAL	**289.486,00**	**TOTAL**	**289.486,00**

AGUA DOCE, 29/11/2019

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
SECRETÁRIO MUN.SAÚDE E PROMOÇÃO S

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Publicação Nº 2254321

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**194.314,61**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**846.135,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394,69	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**839.919,16**
Receita Patrimonial	3.801,79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.089,59
Transferências Correntes	188.791,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.829,57
Outras Receitas Correntes	1.326,49	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.216,29**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.216,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**593.792,24**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	593.792,24		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.069.533,74**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.915.276,48**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	148.797,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	97.249,15
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	855.619,12	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	942.818,73
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	127.985,07	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	129.260,07
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	937.131,96	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	745.948,53
SALDOS ANTERIORES	**2.503.513,26**	**SALDOS ATUAIS**	**2.599.741,92**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.503.454,46	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.599.667,72
BANCO C/ MOVIMENTO	58,80	BANCO C/ MOVIMENTO	74,20
TOTAL	**5.361.153,85**	**TOTAL**	**5.361.153,85**

AGUA DOCE, 29/11/2019

MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
SECRETÁRIO MUN.SAÚDE E PROMOÇÃO S

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**80.224,27**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**88.822,40**
Contribuições	40.427,95	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**88.822,40**
Receita Patrimonial	6.547,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.822,40
Outras Receitas Correntes	11.816,88		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.431,83		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**179.323,18**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**180.551,01**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	106,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	106,44
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	88.822,40	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	90.394,34
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	90.394,34	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	90.050,23
SALDOS ANTERIORES	**2.264.649,98**	**SALDOS ATUAIS**	**2.254.824,02**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.264.649,98	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.254.824,02
TOTAL	**2.524.197,43**	**TOTAL**	**2.524.197,43**

AGUA DOCE, 29/11/2019

EDNA FATIMA L. VIEIRA BISSANI
Presidente do SIMA

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Águas de Chapecó

Prefeitura

DECRETO MUN. Nº 134 - 2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253074

DECRETO Nº 134/2019 De 05 de dezembro de 2019	DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1957/2018 de 27de Novembro de 2018 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no orçamento da Entidade nº 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde de Qualidade com responsabilidade		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS		2.036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(12)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.067 – Recursos Vinculados	80.000,00
Valor Total R$:			80.000,00

Art. 2º Para a suplementação de que trata o Art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos 1067 - Cofinanciamento Atenção Básica – Estado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Águas de Chapecó/SC, em 05 de dezembro de 2019.
LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2019-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Publicação Nº 2253085

Estado de Santa Catarina		
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ		
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Termo de comp. Nº:		30/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ	
Contratada:	E.M. INFORMÁTICA LTDA-ME BAVARESCO & CIA LTDA-ME RB PAPELARIA E BAZAR LTDA-ME PÉGASUS ATACADISTA LTDA-ME JP EQUIPAMENTOS LTDA-ME PREMIER COMÉRCIO LTDA -ME	
Objeto:	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, FMAS, DMER, DOSU, AGRICULTURA, ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, ETC".	

Valor:	R$29.026,70 (vinte e nove mil e vinte e seis reais e setenta centavos).	
Proj. Atividade		Orçamento Anual Vigente
Licitação:	Processo de licitação nº83/2019 Pregão Presencial P/ Registro de Preços. Nº.46/2019.	
Vigência	12 MESES	
ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, 05 de dezembro de 2019		
LEONIR ANTÔNIO HENTGES		
PREFEITO MUNICIPAL		

Águas Frias

Prefeitura

DECRETO Nº305/2019

Publicação Nº 2253486

DECRETO Nº 305/2019
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO ROLIM DE MOURA, Prefeito de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão deste Município, do Processo Licitatório nº 90/2019, na modalidade de "Pregão Presencial" nº 36/2019, na sua exata ordem e classificação.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto Prestação de Serviços com Locação de Sistema Informatizado (software) para a Gestão da Assistência Social no valor global de R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), a proposta apresentada em favor da empresa proponente: Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda para o cumprimento do objeto desta licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão por conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 28 de novembro de 2019.
RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CEZAR JOSE GOLLO
Sec. Adm. Finanças e Planejamento

EXTRATO CONTRATUAL Nº129/2019

Publicação Nº 2253614

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Estado de Santa Catarina

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº ..... : 129/2019
Contratante ..... : MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Contratada ..... : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, para divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Municipal nº1.251/2019 e fornecimento de sistema informatizado em conformidade com a Lei Municipal nº801/2008
Valor ..... : R$ 6.688,56(seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início :01/01/2020 Término : 31/12/2020
Licitação ..... : Dispensa por Justificativa Nº.: 25/2019
Processo ..... : 94/2019
Aguas Frias-SC, 05 de dezembro de 2019
RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº38/2019

Publicação Nº 2253853

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 95/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 38/2019
Tipo : Menor preço - Unitário
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO EM LAR DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº1.096/2014
Entrega dos Envelopes : Até às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3332-0019.
Águas Frias -SC, 05 de dezembro de 2019
RICARDO ROLIM DE MOURA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

Unidade Gestora: 9001 - PREFEITURA E FUNDOS
Período: 01/11/2019 a 30/11/2019

Nível Contábil	S/A	Descriçao	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO**	**21.488.283,04**	**D**	**4.701.466,15**	**4.511.268,94**	**21.678.480,25**	**D**
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.581.017,81**	**D**	**3.605.690,73**	**3.959.613,93**	**1.227.094,61**	**D**
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**963.328,16**	**D**	**3.554.157,76**	**3.823.087,26**	**694.398,66**	**D**
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	**963.328,16**	**D**	**3.554.157,76**	**3.823.087,26**	**694.398,66**	**D**
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	**963.328,16**	**D**	**3.554.157,76**	**3.823.087,26**	**694.398,66**	**D**
1.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CAIXA	376,46	D	2.813,72	2.054,72	1.135,46	D
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00.00	**S**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**	**52.288,62**	**D**	**3.146.405,04**	**3.172.538,32**	**26.155,34**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00.00.00	**S**	**BANCO DO BRASIL**	**52.288,62**	**D**	**3.030.656,63**	**3.056.789,91**	**26.155,34**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.01.00.00.00.00	**S**	**BANCOS OFICIAIS - CONTA MOVIMENTO**	**40.576,33**	**D**	**1.944.948,56**	**1.963.227,00**	**22.297,89**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.01.01.00.00.00	A	CTA. BB MOVIMENTO - 25133 - X	-		729.975,22	729.975,22	-	
1.1.1.1.1.19.01.01.02.00.00.00	A	CTA. BB FPM - 27741 - X	31.060,87	D	641.895,11	672.955,98	-	
1.1.1.1.1.19.01.01.04.00.00.00	A	CTA. BB ITR - 7748 - 8	10,78	D	8,09	1,67	17,20	D
1.1.1.1.1.19.01.01.08.00.00.00	A	CTA. BB SNA - 11984 - 9	249,02	D	5.804,21	-	6.053,23	D
1.1.1.1.1.19.01.01.09.00.00.00	A	CTA. BB ICMS - 12899 - 6	7.310,24	D	537.168,40	537.201,97	7.276,67	D
1.1.1.1.1.19.01.01.11.00.00.00	A	CTA. BB IPI - 8591 - X	394,41	D	6.823,77	1.419,34	5.798,84	D
1.1.1.1.1.19.01.01.12.00.00.00	A	CTA. BB IPVA - 12887 - 2	1.551,01	D	23.273,76	21.672,82	3.151,95	D
1.1.1.1.1.19.01.02.00.00.00.00	**S**	**BANCOS OFICIAIS CONTA VINCULADA**	**10.817,29**	**D**	**797.745,25**	**808.039,79**	**522,75**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.02.04.00.00.00	A	CTA. BB CONVÊNIO TRANSITO - 12821 - X	-		384,33	384,33	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.05.00.00.00	A	CTA. BB MERENDA ESCOLAR - FNDE - 12878 - 3	-		5.999,01	5.999,01	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.06.00.00.00	A	CTA. BB PNAT - 10214 - 8	-		3.654,42	3.654,42	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.07.00.00.00	A	CTA. BB RADIO-PATRULHA - 5687 - 1	-		352,79	352,79	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.15.00.00.00	A	CTA. BB SALÁRIO EDUCAÇÃO - 8134 - 5	-		54.226,75	54.226,75	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.17.00.00.00	A	CTA. BB CONVÊNIO TRANSITO - MILITAR - 36470 - 3	-		343,74	343,74	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.18.00.00.00	A	CTA. BB CONVÊNIO TRANSITO - CIVIL - 36461 - 4	-		343,74	343,74	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.19.00.00.00	A	CTA. BB FUNDO ESPECIAL - 27748 - 7	10.817,29	D	10.504,61	20.799,15	522,75	D
1.1.1.1.1.19.01.02.22.00.00.00	A	CTA. BB ALIENAÇÃO DE BENS - 8497 - 2	-		140.276,95	140.276,95	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.25.00.00.00	A	CTA. BB COSIP - 8789 - 0	-		8.091,96	8.091,96	-	
1.1.1.1.1.19.01.02.27.00.00.00	A	CTA. BB SEC. EDUCAÇÃO - FUNDEB - 9457 - 9	-		262.197,96	262.197,96	-	

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

1.1.1.1.1.19.01.02.28.00.00.00	A	CTA. BB BADESC CIDADES - 9472 - 2	-		311.368,99	311.368,99	-	
1.1.1.1.1.19.01.03.00.00.00.00	**S**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**895,00**	**D**	**255.170,71**	**252.731,01**	**3.334,70**	**D**
1.1.1.1.1.19.01.03.03.00.00.00	A	CTA. FMS BB - MOVIMENTO - 5386 - 4	895,00	D	235.000,00	232.560,30	3.334,70	D
1.1.1.1.1.19.01.03.06.00.00.00	A	CTA. FMS BB - PGOGRAMA DE ATENÇÃO BASICA ESTADUAL - 9065 - 4	-		13.478,11	13.478,11	-	
1.1.1.1.1.19.01.03.07.00.00.00	A	CTA. FMS BB - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAR. BÁSICA ESTADUAL - 9067 - 0	-		6.692,60	6.692,60	-	
1.1.1.1.1.19.01.04.00.00.00.00	**S**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**-**		**32.792,11**	**32.792,11**	**-**	
1.1.1.1.1.19.01.04.05.00.00.00	A	CTA. BB FMAS - FEAS - CUSTEIO - 6628 - 1	-		8.381,30	8.381,30	-	
1.1.1.1.1.19.01.04.10.00.00.00	A	CTA. BB FMAS - FEAS - INVESTIMENTO - 8415 - 8	-		2.317,81	2.317,81	-	
1.1.1.1.1.19.01.04.11.00.00.00	A	CTA. BB FMAS - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA FNAS - 8582 - 0	-		2.293,17	2.293,17	-	
1.1.1.1.1.19.01.04.12.00.00.00	A	CTA. BB FMAS - BLOCO GESTÃO SUAS FNAS - 8584 - 7	-		2.434,24	2.434,24	-	
1.1.1.1.1.19.01.04.13.00.00.00	A	CTA. BB FMAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS - 8586 - 3	-		17.365,59	17.365,59	-	
1.1.1.1.1.19.02.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**-**		**115.748,41**	**115.748,41**	**-**	
1.1.1.1.1.19.02.01.00.00.00.00	**S**	**BANCOS OFICIAIS - CONTA MOVIMENTO**	**-**		**249,60**	**249,60**	**-**	
1.1.1.1.1.19.02.01.02.00.00.00	A	CTA. CX FUREBOM - 71003 - 9	-		249,60	249,60	-	
1.1.1.1.1.19.02.03.00.00.00.00	**S**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**-**		**115.498,81**	**115.498,81**	**-**	
1.1.1.1.1.19.02.03.07.00.00.00	A	CTA. FMS CX - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 62408	-		115.498,81	115.498,81	-	
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00.00.00	**S**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**910.663,08**	**D**	**404.939,00**	**648.494,22**	**667.107,86**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**910.663,08**	**D**	**404.939,00**	**648.494,22**	**667.107,86**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.01.00.00.00.00	**S**	**BANCO DO BRASIL**	**437.949,11**	**D**	**404.382,52**	**583.028,86**	**259.302,77**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.01.01.00.00.00	**S**	**BANCOS OFICIAIS - CONTAS MOVIMENTO APL. FIN.**	**16.233,62**	**D**	**284.676,22**	**235.205,20**	**65.704,64**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.00.00	A	CTA. BB MOVIMENTO - APL. FINANCEIRA - 25133 - X	11.251,57	D	284.669,30	234.852,41	61.068,46	D
1.1.1.1.1.50.99.01.01.05.00.00	A	CTA. BB RADIO-PATRULHA - APL. FIN. - 5687 - 1	4.982,05	D	6,92	352,79	4.636,18	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.00.00.00	**S**	**BANCOS OFICIAIS - CONTAS VINCULADAS APL. FIN.**	**389.645,24**	**D**	**112.210,02**	**336.779,98**	**165.075,28**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.01.02.03.00.00	A	CTA. BB PNAT - APL. FINANCEIRA - 10214 - 8	3.424,25	D	4,55	201,83	3.226,97	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.05.00.00	A	CTA. BB MERENDA ESCOLAR - APL. FINANCEIRA - 12878 - 3	4.805,53	D	548,04	2.969,01	2.384,56	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.06.00.00	A	CTA. BB POLICIA CIVIL - APL. FINAN. - 36461 - 4	3.130,42	D	268,41	-	3.398,83	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.07.00.00	A	CTA. BB POLICIA MILITAR - APL. FINAN. - 36470 - 3	234,06	D	344,38	-	578,44	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.08.00.00	A	CTA. BB CONVÊNIO TRANSITO - APL. FINAN. - 12821 - X	399,90	D	127,02	14,12	512,80	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.12.00.00	A	CTA. BB FMAS - FEAS - CUSTEIO - APL. FINANCEIRA - 6628 - 1	21.620,57	D	5.437,80	2.973,07	24.085,30	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.14.00.00	A	CTA. BB SAL. EDUC. - APL. FINANCEIRA - 8134 - 5	68.142,90	D	731,98	45.760,86	23.114,02	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.17.00.00	A	CTA. BB ALIENAÇÃO DE BENS - APL. FINANCEIRA - 8497 - 2	113.269,76	D	16.059,74	124.318,52	5.010,98	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.18.00.00	A	CTA. BB FMAS - FEAS - INVESTIMENTO - APL. FIN. - 8415 - 8	8.780,61	D	2.330,81	-	11.111,42	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.19.00.00	A	CTA. BB FMAS - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA FNAS - APL. FIN. - 8582 - 0	27.556,02	D	1.468,43	863,17	28.161,28	D

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

1.1.1.1.1.50.99.01.02.20.00.00	A	CTA. BB FMAS - BLOCO GESTÃO SUAS FNAS - APL. FIN. - 8584 - 7	5.860,89	D	5,52	2.434,24	3.432,17	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.21.00.00	A	CTA. BB FMAS - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS - APL. FIN. - 8586 - 3	18.570,38	D	18,95	17.365,59	1.223,74	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.29.00.00	A	CTA. BB SEC. EDUCAÇÃO - FUNDEB - APL. FIN. - 9457 - 9	113.849,95	D	84.821,68	139.879,57	58.792,06	D
1.1.1.1.1.50.99.01.02.30.00.00	A	CTA. BB BADESC CIDADES - Apl. Fin. - 9472 - 2	-		42,71	-	42,71	D
1.1.1.1.1.50.99.01.03.00.00.00	**S**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**32.070,25**	**D**	**7.496,28**	**11.043,68**	**28.522,85**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.01.03.04.00.00	A	CTA. FMS BB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA ESTADUAL - APL. FIN. - 9065 -	23.807,79	D	6.497,71	5.567,83	24.737,67	D
1.1.1.1.1.50.99.01.03.05.00.00	A	CTA. FMS BB - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAR. BÁSICA - APL. FIN. - 9067 - 0	8.262,46	D	998,57	5.475,85	3.785,18	D
1.1.1.1.1.50.99.02.00.00.00.00	**S**	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**	**472.713,97**	**D**	**556,48**	**65.465,36**	**407.805,09**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.02.01.00.00.00	**S**	**BANCOS OFICIAIS - CONTAS MOVIMENTO APL. FIN.**	**5.619,04**	**D**	**244,02**	**-**	**5.863,06**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.02.01.01.00.00	A	CTA. CX APL. - MOVIMENTO - 72 - 4	341,84	D	0,23	-	342,07	D
1.1.1.1.1.50.99.02.01.02.00.00	A	CTA. CX APL. FUREBOM - 71003 - 9	5.277,20	D	243,79	-	5.520,99	D
1.1.1.1.1.50.99.02.03.00.00.00	**S**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**467.094,93**	**D**	**312,46**	**65.465,36**	**401.942,03**	**D**
1.1.1.1.1.50.99.02.03.07.00.00	A	CTA. FMS CX - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Apl. F	467.094,93	D	312,46	65.465,36	401.942,03	D
1.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**	**200.046,61**	**D**	**4.561,04**	**5.428,06**	**199.179,59**	**D**
1.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER**	**1.633,60**	**D**	**4.449,02**	**5.096,42**	**986,20**	**D**
1.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO**	**1.633,60**	**D**	**4.449,02**	**5.096,42**	**986,20**	**D**
1.1.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMPOSTOS**	**1.388,71**	**D**	**4.231,86**	**4.691,28**	**929,29**	**D**
1.1.2.1.1.01.05.00.00.00.00.00	A	IPTU	8,15	C	-	-	8,15	C
1.1.2.1.1.01.06.00.00.00.00.00	A	ITBI	-		541,50	534,00	7,50	D
1.1.2.1.1.01.07.00.00.00.00.00	A	ISS	1.396,86	D	3.690,36	4.157,28	929,94	D
1.1.2.1.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**TAXAS**	**269,96**	**D**	**217,16**	**405,14**	**81,98**	**D**
1.1.2.1.1.02.01.00.00.00.00.00	A	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	277,19	D	217,16	405,14	89,21	D
1.1.2.1.1.02.02.00.00.00.00.00	A	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7,23	C	-	-	7,23	C
1.1.2.1.1.03.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**25,07**	**C**	**-**	**-**	**25,07**	**C**
1.1.2.1.1.03.01.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25,07	C	-	-	25,07	C
1.1.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS**	**198.413,01**	**D**	**112,02**	**331,64**	**198.193,39**	**D**
1.1.2.4.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**	**198.413,01**	**D**	**112,02**	**331,64**	**198.193,39**	**D**
1.1.2.4.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS**	**198.285,52**	**D**	**86,97**	**331,64**	**198.040,85**	**D**
1.1.2.4.1.02.01.00.00.00.00.00	A	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	198.285,52	D	86,97	331,64	198.040,85	D
1.1.2.4.1.03.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS**	**127,49**	**D**	**25,05**	**-**	**152,54**	**D**
1.1.2.4.1.03.02.00.00.00.00.00	A	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	127,49	D	25,05	-	152,54	D
1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	**28.188,03**	**D**	**6.194,78**	**24.127,25**	**10.255,56**	**D**
1.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**3.000,00**	**D**	**600,00**	**600,00**	**3.000,00**	**D**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

1.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**	**3.000,00**	**D**	**600,00**	**600,00**	**3.000,00**	**D**
1.1.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00	A	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	3.000,00	D	600,00	600,00	3.000,00	D
1.1.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	**25.188,03**	**D**	**5.594,78**	**23.527,25**	**7.255,56**	**D**
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**25.188,03**	**D**	**5.594,78**	**23.527,25**	**7.255,56**	**D**
1.1.3.8.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	25.188,03	D	5.594,78	23.527,25	7.255,56	D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ESTOQUES**	**348.884,58**	**D**	**40.777,15**	**102.361,59**	**287.300,14**	**D**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ALMOXARIFADO**	**348.884,58**	**D**	**40.777,15**	**102.361,59**	**287.300,14**	**D**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**348.884,58**	**D**	**40.777,15**	**102.361,59**	**287.300,14**	**D**
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**63.698,70**	**D**	**2.963,50**	**62.974,78**	**3.687,42**	**D**
1.1.5.6.1.01.01.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE LIMPEZA	-		2.963,50	365,08	2.598,42	D
1.1.5.6.1.01.03.00.00.00.00.00	A	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	63.698,70	D	-	62.609,70	1.089,00	D
1.1.5.6.1.04.00.00.00.00.00.00	**S**	**AUTOPEÇAS**	**73.682,38**	**D**	**-**	**7.704,00**	**65.978,38**	**D**
1.1.5.6.1.04.01.00.00.00.00.00	A	MATERIAL P/ MANUT. DE VEÍCULOS - PNEUS	73.682,38	D	-	7.704,00	65.978,38	D
1.1.5.6.1.05.00.00.00.00.00.00	**S**	**MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**	**211.503,50**	**D**	**37.813,65**	**31.682,81**	**217.634,34**	**D**
1.1.5.6.1.05.02.00.00.00.00.00	A	MATERIAL ODONTOLÓGICO	7.168,38	D	65,44	636,30	6.597,52	D
1.1.5.6.1.05.04.00.00.00.00.00	A	MATERIAL HOSPITALAR	25.048,48	D	3.127,50	3.727,69	24.448,29	D
1.1.5.6.1.05.05.00.00.00.00.00	A	MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.286,64	D	34.620,71	27.318,82	186.588,53	D
1.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**40.570,43**	**D**	**-**	**4.609,77**	**35.960,66**	**D**
1.1.9.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR**	**39.172,43**	**D**	**-**	**4.359,77**	**34.812,66**	**D**
1.1.9.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	39.172,43	D	-	4.359,77	34.812,66	D
1.1.9.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR**	**1.398,00**	**D**	**-**	**250,00**	**1.148,00**	**D**
1.1.9.3.1.00.00.00.00.00.00.00	A	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	1.398,00	D	-	250,00	1.148,00	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**19.907.265,23**	**D**	**1.095.775,42**	**551.655,01**	**20.451.385,64**	**D**
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**421.008,46**	**D**	**303.404,93**	**33.050,13**	**691.363,26**	**D**
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO**	**111.399,29**	**D**	**12.666,14**	**17.091,70**	**106.973,73**	**D**
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**111.399,29**	**D**	**12.666,14**	**17.091,70**	**106.973,73**	**D**
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00.00.00	**S**	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**91.164,38**	**D**	**709,64**	**8.664,95**	**83.209,07**	**D**
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00.00.00	A	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	91.164,38	D	709,64	8.664,95	83.209,07	D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00.00.00	A	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	23.888,63	D	11.956,50	8.426,75	27.418,38	D
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO**	**3.653,72**	**C**	**-**	**-**	**3.653,72**	**C**
1.2.1.1.1.99.04.00.00.00.00.00	A	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.044,67	C	-	-	3.044,67	C
1.2.1.1.1.99.05.00.00.00.00.00	A	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	609,05	C	-	-	609,05	C
1.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO**	**309.609,17**	**D**	**290.738,79**	**15.958,43**	**584.389,53**	**D**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

1.2.1.2.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**309.609,17**	**D**	**290.738,79**	**15.958,43**	**584.389,53**	**D**
1.2.1.2.1.98.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO**	**309.609,17**	**D**	**290.738,79**	**15.958,43**	**584.389,53**	**D**
1.2.1.2.1.98.05.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓV**	**309.609,17**	**D**	**290.738,79**	**15.958,43**	**584.389,53**	**D**
1.2.1.2.1.98.05.01.00.00.00.00	A	Crédito a Receber s/ Alienação de Bens Imóveis	309.609,17	D	290.738,79	15.958,43	584.389,53	D
1.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**INVESTIMENTOS**	**14.930,37**	**D**	**243,00**	**-**	**15.173,37**	**D**
1.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES**	**14.930,37**	**D**	**243,00**	**-**	**15.173,37**	**D**
1.2.2.1.5.00.00.00.00.00.00	**S**	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	**14.930,37**	**D**	**243,00**	**-**	**15.173,37**	**D**
1.2.2.1.5.01.00.00.00.00.00	**S**	**PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**	**14.930,37**	**D**	**243,00**	**-**	**15.173,37**	**D**
1.2.2.1.5.01.07.00.00.00.00.00	A	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14.930,37	D	243,00	-	15.173,37	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMOBILIZADO**	**19.471.326,40**	**D**	**792.127,49**	**518.604,88**	**19.744.849,01**	**D**
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS MÓVEIS**	**8.955.338,16**	**D**	**4.407,00**	**-**	**8.959.745,16**	**D**
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**8.955.338,16**	**D**	**4.407,00**	**-**	**8.959.745,16**	**D**
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00	**S**	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**4.616.075,54**	**D**	**-**	**-**	**4.616.075,54**	**D**
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	13.263,69	D	-	-	13.263,69	D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	52.112,45	D	-	-	52.112,45	D
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00.00.00	A	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABO	101.041,11	D	-	-	101.041,11	D
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	96.147,27	D	-	-	96.147,27	D
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.231,76	D	-	-	2.231,76	D
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	9.460,50	D	-	-	9.460,50	D
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	20.443,98	D	-	-	20.443,98	D
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	280,00	D	-	-	280,00	D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	4.859,00	D	-	-	4.859,00	D
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.492.855,88	D	-	-	1.492.855,88	D
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	2.818.450,00	D	-	-	2.818.450,00	D
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00	A	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.100,00	D	-	-	2.100,00	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.829,90	D	-	-	2.829,90	D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00	**S**	**BENS DE INFORMÁTICA**	**293.194,50**	**D**	**-**	**-**	**293.194,50**	**D**
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	133.432,54	D	-	-	133.432,54	D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00.00.00	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	159.761,96	D	-	-	159.761,96	D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00	**S**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**599.808,12**	**D**	**4.407,00**	**-**	**604.215,12**	**D**
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	74.104,38	D	2.807,00	-	76.911,38	D
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.567,78	D	-	-	2.567,78	D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	355.328,45	D	-	-	355.328,45	D

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

1.2.3.1.1.03.04.00.00.00.00.00	A	UTENSÍLIOS EM GERAL	167.807,51	D	1.600,00	-	169.407,51	D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00.00.00	**S**	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**171.027,64**	**D**	**-**	**-**	**171.027,64**	**D**
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00.00.00	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.450,00	D	-	-	2.450,00	D
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00.00.00	A	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	35.965,45	D	-	-	35.965,45	D
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	118.119,89	D	-	-	118.119,89	D
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00.00.00	A	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.492,30	D	-	-	14.492,30	D
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00.00.00	**S**	**VEÍCULOS**	**3.275.232,36**	**D**	**-**	**-**	**3.275.232,36**	**D**
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00	A	VEÍCULOS EM GERAL	3.275.232,36	D	-	-	3.275.232,36	D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS IMÓVEIS**	**15.277.834,66**	**D**	**787.512,63**	**416.882,38**	**15.648.464,91**	**D**
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**15.277.834,66**	**D**	**787.512,63**	**416.882,38**	**15.648.464,91**	**D**
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS DE USO ESPECIAL**	**10.273.446,99**	**D**	**715.338,13**	**416.882,38**	**10.571.902,74**	**D**
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00	A	EDIFÍCIOS	7.208.144,80	D	589.265,93	140.810,18	7.656.600,55	D
1.2.3.2.1.01.04.00.00.00.00.00	A	TERRENOS/GLEBAS	3.065.302,19	D	126.072,20	276.072,20	2.915.302,19	D
1.2.3.2.1.05.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS DE USO COMUM DO POVO**	**5.004.387,67**	**D**	**72.174,50**	**-**	**5.076.562,17**	**D**
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00.00.00	A	RUAS	2.100.228,27	D	-	-	2.100.228,27	D
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00.00.00	A	PRAÇAS	605.471,01	D	-	-	605.471,01	D
1.2.3.2.1.05.03.00.00.00.00.00	A	ESTRADAS	1.918.636,71	D	54.499,99	-	1.973.136,70	D
1.2.3.2.1.05.06.00.00.00.00.00	A	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	91.175,00	D	-	-	91.175,00	D
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00.00.00	A	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	288.876,68	D	17.674,51	-	306.551,19	D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**4.761.846,42**	**C**	**207,86**	**101.722,50**	**4.863.361,06**	**C**
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇ**	**4.761.846,42**	**C**	**207,86**	**101.722,50**	**4.863.361,06**	**C**
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**2.918.860,58**	**C**	**-**	**64.990,92**	**2.983.851,50**	**C**
1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS I	1.414.398,67	C	-	30.253,81	1.444.652,48	C
1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	127.042,06	C	-	3.102,98	130.145,04	C
1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	222.229,31	C	-	4.581,72	226.811,03	C
1.2.3.8.1.01.04.00.00.00.00.00	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DI	71.293,96	C	-	1.517,65	72.811,61	C
1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	1.083.896,58	C	-	25.534,76	1.109.431,34	C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**	**1.842.985,84**	**C**	**207,86**	**36.731,58**	**1.879.509,56**	**C**
1.2.3.8.1.02.01.00.00.00.00.00	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	1.838.538,43	C	207,86	36.622,93	1.874.953,50	C
1.2.3.8.1.02.03.00.00.00.00.00	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	4.447,41	C	-	108,65	4.556,06	C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**21.462.817,74**	**C**	**2.122.089,08**	**2.386.031,59**	**21.726.760,25**	**C**
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.915.740,72**	**C**	**2.094.035,71**	**2.074.662,60**	**1.896.367,61**	**C**
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A**	**1.343.416,01**	**C**	**962.721,22**	**804.027,19**	**1.184.721,98**	**C**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.116.930,06**	**C**	**882.868,83**	**709.476,15**	**943.537,38**	**C**
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**1.116.930,06**	**C**	**882.868,83**	**709.476,15**	**943.537,38**	**C**
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO**	**1.116.930,06**	**C**	**882.868,83**	**709.476,15**	**943.537,38**	**C**
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	-		460.752,97	460.752,97	-	
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	A	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	356.108,04	C	422.115,86	217.710,99	151.703,17	C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	A	FÉRIAS	760.822,02	C	-	31.012,19	791.834,21	C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**226.485,95**	**C**	**79.852,39**	**94.551,04**	**241.184,60**	**C**
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**226.485,95**	**C**	**-**	**14.698,65**	**241.184,60**	**C**
2.1.1.4.1.01.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**	**225.130,24**	**C**	**-**	**14.615,39**	**239.745,63**	**C**
2.1.1.4.1.01.01.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	225.130,24	C	-	14.615,39	239.745,63	C
2.1.1.4.1.05.00.00.00.00.00.00	A	FGTS	1.355,71	C	-	83,26	1.438,97	C
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO**	**-**		**79.852,39**	**79.852,39**	**-**	
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00.00	**S**	**INSS A PAGAR**	**-**		**79.424,26**	**79.424,26**	**-**	
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00.00.00	A	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-		79.424,26	79.424,26	-	
2.1.1.4.3.05.00.00.00.00.00.00	A	FGTS	-		428,13	428,13	-	
2.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**-**		**32.169,78**	**32.169,78**	**-**	
2.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**	**-**		**28.053,37**	**28.053,37**	**-**	
2.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**28.053,37**	**28.053,37**	**-**	
2.1.2.1.1.02.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS**	**-**		**28.053,37**	**28.053,37**	**-**	
2.1.2.1.1.02.01.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS**	**-**		**28.053,37**	**28.053,37**	**-**	
2.1.2.1.1.02.01.02.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)**	**-**		**28.053,37**	**28.053,37**	**-**	
2.1.2.1.1.02.01.02.03.00.00.00	A	Contrato nº 2018013601 - BADESC	-		15.035,80	15.035,80	-	
2.1.2.1.1.02.01.02.04.00.00.00	A	Contrato nº 2018013602 - BADESC	-		13.017,57	13.017,57	-	
2.1.2.5.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURT**	**-**		**4.116,41**	**4.116,41**	**-**	
2.1.2.5.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURT**	**-**		**4.116,41**	**4.116,41**	**-**	
2.1.2.5.1.01.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS**	**-**		**4.116,41**	**4.116,41**	**-**	
2.1.2.5.1.01.02.00.00.00.00.00	A	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	-		4.116,41	4.116,41	-	
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**571.229,30**	**C**	**986.990,12**	**1.127.406,45**	**711.645,63**	**C**
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**571.229,30**	**C**	**986.990,12**	**1.127.406,45**	**711.645,63**	**C**
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLID**	**571.229,30**	**C**	**986.990,12**	**1.127.406,45**	**711.645,63**	**C**
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**571.229,30**	**C**	**986.990,12**	**1.127.406,45**	**711.645,63**	**C**
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR**	**571.229,30**	**C**	**986.990,12**	**1.127.406,45**	**711.645,63**	**C**
2.1.3.1.1.01.01.03.00.00.00.00	A	FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	571.229,30	C	986.990,12	1.127.406,45	711.645,63	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**1.095,41**	**C**	**112.154,59**	**111.059,18**	**-**	
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**-**		**100.872,29**	**100.872,29**	**-**	
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**-**		**100.872,29**	**100.872,29**	**-**	
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSIGNAÇÕES**	**-**		**100.872,29**	**100.872,29**	**-**	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	A	INSS	-		63.281,44	63.281,44	-	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	**S**	**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF**	**-**		**20.820,40**	**20.820,40**	**-**	
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00.00	A	IRRF - Terceiros	-		20.820,40	20.820,40	-	
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	A	ISS	-		6.266,80	6.266,80	-	
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	A	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-		2.194,18	2.194,18	-	
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	A	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-		6.998,54	6.998,54	-	
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	A	RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	-		229,60	229,60	-	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	A	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	-		1.081,33	1.081,33	-	
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**1.095,41**	**C**	**11.282,30**	**10.186,89**	**-**	
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.095,41**	**C**	**11.282,30**	**10.186,89**	**-**	
2.1.8.9.1.02.00.00.00.00.00.00	A	DIÁRIAS A PAGAR	1.095,41	C	5.355,30	4.259,89	-	
2.1.8.9.1.14.00.00.00.00.00.00	A	CONSÓRCIOS A PAGAR	-		5.927,00	5.927,00	-	
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**828.712,27**	**C**	**28.053,37**	**311.368,99**	**1.112.027,89**	**C**
2.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**828.712,27**	**C**	**28.053,37**	**311.368,99**	**1.112.027,89**	**C**
2.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**828.712,27**	**C**	**28.053,37**	**311.368,99**	**1.112.027,89**	**C**
2.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO**	**828.712,27**	**C**	**28.053,37**	**311.368,99**	**1.112.027,89**	**C**
2.2.2.1.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS**	**828.712,27**	**C**	**28.053,37**	**311.368,99**	**1.112.027,89**	**C**
2.2.2.1.1.02.98.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS**	**828.712,27**	**C**	**28.053,37**	**311.368,99**	**1.112.027,89**	**C**
2.2.2.1.1.02.98.03.00.00.00.00	A	Contrato nº 2018013601 - BADESC	396.797,55	C	15.035,80	-	381.761,75	C
2.2.2.1.1.02.98.04.00.00.00.00	A	Contrato nº 2018013602 - BADESC	431.914,72	C	13.017,57	311.368,99	730.266,14	C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**18.718.364,75**	**C**	**-**	**-**	**18.718.364,75**	**C**
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**18.718.364,75**	**C**	**-**	**-**	**18.718.364,75**	**C**
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**18.718.364,75**	**C**	**-**	**-**	**18.718.364,75**	**C**
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**24.406.121,34**	**D**	**-**	**-**	**24.406.121,34**	**D**
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.406.121,34	D	-	-	24.406.121,34	D
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**	**1.782.197,83**	**D**	**-**	**-**	**1.782.197,83**	**D**
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.782.197,83	D	-	-	1.782.197,83	D
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	**27.363.575,75**	**C**	**-**	**-**	**27.363.575,75**	**C**
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.363.575,75	C	-	-	27.363.575,75	C

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

2.3.7.1.4.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO**	**17.543.108,17**	**C**	**-**	**-**	**17.543.108,17**	**C**
2.3.7.1.4.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.543.108,17	C	-	-	17.543.108,17	C
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**18.418.969,18**	**D**	**2.158.367,71**	**590,31**	**20.576.746,58**	**D**
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**5.910.493,91**	**D**	**587.162,03**	**-**	**6.497.655,94**	**D**
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**4.975.579,17**	**D**	**488.877,99**	**-**	**5.464.457,16**	**D**
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**4.975.579,17**	**D**	**488.877,99**	**-**	**5.464.457,16**	**D**
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOL**	**4.975.579,17**	**D**	**488.877,99**	**-**	**5.464.457,16**	**D**
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**4.339.520,48**	**D**	**421.323,21**	**-**	**4.760.843,69**	**D**
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.981.425,30	D	414.670,15	-	4.396.095,45	D
3.1.1.2.1.01.22.00.00.00.00.00	A	13. SALÁRIO	358.095,18	D	6.653,06	-	364.748,24	D
3.1.1.2.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**84.056,74**	**D**	**5.934,39**	**-**	**89.991,13**	**D**
3.1.1.2.1.02.99.00.00.00.00.00	A	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	84.056,74	D	5.934,39	-	89.991,13	D
3.1.1.2.1.04.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**552.001,95**	**D**	**61.620,39**	**-**	**613.622,34**	**D**
3.1.1.2.1.04.17.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	460.187,49	D	50.916,68	-	511.104,17	D
3.1.1.2.1.04.25.00.00.00.00.00	A	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.814,46	D	10.703,71	-	102.518,17	D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS**	**912.516,74**	**D**	**94.551,04**	**-**	**1.007.067,78**	**D**
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	**907.417,92**	**D**	**94.039,65**	**-**	**1.001.457,57**	**D**
3.1.2.2.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**	**907.417,92**	**D**	**94.039,65**	**-**	**1.001.457,57**	**D**
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	901.418,12	D	94.039,65	-	995.457,77	D
3.1.2.2.3.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	5.999,80	D	-	-	5.999,80	D
3.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**	**5.098,82**	**D**	**511,39**	**-**	**5.610,21**	**D**
3.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO**	**5.098,82**	**D**	**511,39**	**-**	**5.610,21**	**D**
3.1.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00	A	FGTS	5.098,82	D	511,39	-	5.610,21	D
3.1.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**	**22.398,00**	**D**	**3.733,00**	**-**	**26.131,00**	**D**
3.1.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**	**22.398,00**	**D**	**3.733,00**	**-**	**26.131,00**	**D**
3.1.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO**	**22.398,00**	**D**	**3.733,00**	**-**	**26.131,00**	**D**
3.1.9.9.1.01.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	22.398,00	D	3.733,00	-	26.131,00	D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**82.836,44**	**D**	**9.540,23**	**-**	**92.376,67**	**D**
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**	**59.906,30**	**D**	**6.060,56**	**-**	**65.966,86**	**D**
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**APOSENTADORIAS - RPPS**	**59.906,30**	**D**	**6.060,56**	**-**	**65.966,86**	**D**
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**59.906,30**	**D**	**6.060,56**	**-**	**65.966,86**	**D**
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**PROVENTOS - PESSOAL CIVIL**	**59.906,30**	**D**	**6.060,56**	**-**	**65.966,86**	**D**
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	59.906,30	D	6.060,56	-	65.966,86	D

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**PENSÕES**	**22.930,14**	**D**	**3.479,67**	**-**	**26.409,81**	**D**
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**PENSÕES - RPPS**	**22.930,14**	**D**	**3.479,67**	**-**	**26.409,81**	**D**
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**	**22.930,14**	**D**	**3.479,67**	**-**	**26.409,81**	**D**
3.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	PROVENTOS DE PENSÕES	22.930,14	D	3.479,67	-	26.409,81	D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**6.394.303,29**	**D**	**656.480,59**	**590,31**	**7.050.193,57**	**D**
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**2.653.438,89**	**D**	**254.364,84**	**590,31**	**2.907.213,42**	**D**
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSUMO DE MATERIAL**	**2.270.719,01**	**D**	**222.904,32**	**590,31**	**2.493.033,02**	**D**
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	**2.270.719,01**	**D**	**222.904,32**	**590,31**	**2.493.033,02**	**D**
3.3.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	890.441,44	D	63.367,58	590,31	953.218,71	D
3.3.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00	A	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	20.518,77	D	905,00	-	21.423,77	D
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00	A	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	144.622,95	D	18.788,24	-	163.411,19	D
3.3.1.1.1.08.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL FARMACOLÓGICO	588,96	D	-	-	588,96	D
3.3.1.1.1.09.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL ODONTOLÓGICO	6.470,49	D	636,30	-	7.106,79	D
3.3.1.1.1.14.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.139,60	D	-	-	6.139,60	D
3.3.1.1.1.15.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.284,21	D	-	-	7.284,21	D
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	39.892,99	D	-	-	39.892,99	D
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	28.903,05	D	109,80	-	29.012,85	D
3.3.1.1.1.19.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	500,00	D	-	-	500,00	D
3.3.1.1.1.20.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	990,00	D	-	-	990,00	D
3.3.1.1.1.21.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE COPA E COZINHA	26.968,51	D	-	-	26.968,51	D
3.3.1.1.1.22.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	58.901,12	D	365,08	-	59.266,20	D
3.3.1.1.1.23.00.00.00.00.00.00	A	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	73.838,32	D	-	-	73.838,32	D
3.3.1.1.1.24.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	245.581,30	D	121.798,84	-	367.380,14	D
3.3.1.1.1.25.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	9.009,49	D	67,70	-	9.077,19	D
3.3.1.1.1.26.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	59.318,75	D	32,45	-	59.351,20	D
3.3.1.1.1.28.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.549,26	D	-	-	6.549,26	D
3.3.1.1.1.31.00.00.00.00.00.00	A	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.301,94	D	505,00	-	6.806,94	D
3.3.1.1.1.35.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL LABORATORIAL	8.992,65	D	-	-	8.992,65	D
3.3.1.1.1.36.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL HOSPITALAR	24.706,24	D	3.727,69	-	28.433,93	D
3.3.1.1.1.39.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	557.317,72	D	11.155,47	-	568.473,19	D
3.3.1.1.1.42.00.00.00.00.00.00	A	FERRAMENTAS	1.346,10	D	241,00	-	1.587,10	D
3.3.1.1.1.43.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	580,00	D	354,17	-	934,17	D
3.3.1.1.1.44.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	10.400,98	D	-	-	10.400,98	D

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

3.3.1.1.1.49.00.00.00.00.00.00	A	BILHETES DE PASSAGEM	731,94	D	-	-	731,94	D
3.3.1.1.1.50.00.00.00.00.00.00	A	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	-		850,00	-	850,00	D
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33.822,23	D	-	-	33.822,23	D
3.3.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO**	**382.719,88**	**D**	**31.460,52**	**-**	**414.180,40**	**D**
3.3.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO**	**382.719,88**	**D**	**31.460,52**	**-**	**414.180,40**	**D**
3.3.1.2.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	382.719,88	D	31.460,52	-	414.180,40	D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS**	**2.747.558,92**	**D**	**300.393,25**	**-**	**3.047.952,17**	**D**
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DIÁRIAS**	**53.027,39**	**D**	**4.259,89**	**-**	**57.287,28**	**D**
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	**53.027,39**	**D**	**4.259,89**	**-**	**57.287,28**	**D**
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**DIÁRIAS PESSOAL CIVIL**	**53.027,39**	**D**	**4.259,89**	**-**	**57.287,28**	**D**
3.3.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	53.027,39	D	4.259,89	-	57.287,28	D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**131.103,81**	**D**	**17.497,27**	**-**	**148.601,08**	**D**
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**131.103,81**	**D**	**17.497,27**	**-**	**148.601,08**	**D**
3.3.2.2.1.05.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	-		1.000,00	-	1.000,00	D
3.3.2.2.1.36.00.00.00.00.00.00	A	SEGUROS EM GERAL	45.335,79	D	4.359,77	-	49.695,56	D
3.3.2.2.1.38.00.00.00.00.00.00	A	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.336,45	D	-	-	25.336,45	D
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	60.431,57	D	12.137,50	-	72.569,07	D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**2.563.427,72**	**D**	**278.636,09**	**-**	**2.842.063,81**	**D**
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**2.563.427,72**	**D**	**278.636,09**	**-**	**2.842.063,81**	**D**
3.3.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	A	PERICIAS	3.919,19	D	-	-	3.919,19	D
3.3.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	A	COMUNICAÇÃO	91.214,92	D	13.352,80	-	104.567,72	D
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	393.016,49	D	31.931,75	-	424.948,24	D
3.3.2.3.1.07.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE APOIO	7.851,00	D	-	-	7.851,00	D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	259.204,98	D	22.732,34	-	281.937,32	D
3.3.2.3.1.09.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	160.500,65	D	15.704,00	-	176.204,65	D
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00.00	A	LOCAÇÕES	9.104,00	D	320,00	-	9.424,00	D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	114.863,39	D	12.304,16	-	127.167,55	D
3.3.2.3.1.12.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	74.813,97	D	6.312,18	-	81.126,15	D
3.3.2.3.1.14.00.00.00.00.00.00	A	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.300,00	D	250,00	-	1.550,00	D
3.3.2.3.1.29.00.00.00.00.00.00	A	SEGUROS EM GERAL	1.791,47	D	-	-	1.791,47	D
3.3.2.3.1.30.00.00.00.00.00.00	A	SELEÇÃO E TREINAMENTO	27.093,56	D	-	-	27.093,56	D
3.3.2.3.1.31.00.00.00.00.00.00	A	SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	809.171,56	D	108.787,62	-	917.959,18	D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS BANCÁRIOS	8.240,19	D	748,89	-	8.989,08	D

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

3.3.2.3.1.34.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	-		10.000,00	-	10.000,00	D
3.3.2.3.1.35.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.892,66	D	2.640,00	-	25.532,66	D
3.3.2.3.1.36.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	5.750,00	D	-	-	5.750,00	D
3.3.2.3.1.46.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	30.372,35	D	2.490,00	-	32.862,35	D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	240.191,80	D	18.783,08	-	258.974,88	D
3.3.2.3.1.56.00.00.00.00.00.00	A	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.486,90	D	-	-	15.486,90	D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	286.648,64	D	32.279,27	-	318.927,91	D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**	**993.305,48**	**D**	**101.722,50**	**-**	**1.095.027,98**	**D**
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEPRECIAÇÃO**	**993.305,48**	**D**	**101.722,50**	**-**	**1.095.027,98**	**D**
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO**	**993.305,48**	**D**	**101.722,50**	**-**	**1.095.027,98**	**D**
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**993.305,48**	**D**	**101.722,50**	**-**	**1.095.027,98**	**D**
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	640.506,53	D	64.990,92	-	705.497,45	D
3.3.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	A	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	352.798,95	D	36.731,58	-	389.530,53	D
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**30.158,02**	**D**	**4.116,41**	**-**	**34.274,43**	**D**
3.4.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS**	**30.158,02**	**D**	**4.116,41**	**-**	**34.274,43**	**D**
3.4.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA**	**30.158,02**	**D**	**4.116,41**	**-**	**34.274,43**	**D**
3.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO**	**30.158,02**	**D**	**4.116,41**	**-**	**34.274,43**	**D**
3.4.1.1.1.99.00.00.00.00.00.00	A	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	30.158,02	D	4.116,41	-	34.274,43	D
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**5.256.809,38**	**D**	**575.213,66**	**-**	**5.832.023,04**	**D**
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**2.626.979,18**	**D**	**310.000,00**	**-**	**2.936.979,18**	**D**
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**2.598.000,00**	**D**	**310.000,00**	**-**	**2.908.000,00**	**D**
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA**	**2.598.000,00**	**D**	**310.000,00**	**-**	**2.908.000,00**	**D**
3.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00.00	A	REPASSE CONCEDIDO	2.598.000,00	D	310.000,00	-	2.908.000,00	D
3.5.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENT**	**28.979,18**	**D**	**-**	**-**	**28.979,18**	**D**
3.5.1.2.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENT**	**28.979,18**	**D**	**-**	**-**	**28.979,18**	**D**
3.5.1.2.2.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXE**	**28.979,18**	**D**	**-**	**-**	**28.979,18**	**D**
3.5.1.2.2.02.03.00.00.00.00.00	A	TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	28.979,18	D	-	-	28.979,18	D
3.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**2.411.330,20**	**D**	**246.813,66**	**-**	**2.658.143,86**	**D**
3.5.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB**	**2.316.536,74**	**D**	**241.833,64**	**-**	**2.558.370,38**	**D**
3.5.2.2.4.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	2.316.536,74	D	241.833,64	-	2.558.370,38	D
3.5.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	**94.793,46**	**D**	**4.980,02**	**-**	**99.773,48**	**D**
3.5.2.4.1.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	94.793,46	D	4.980,02	-	99.773,48	D
3.5.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**159.230,00**	**D**	**12.473,00**	**-**	**171.703,00**	**D**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

3.5.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**159.230,00**	**D**	**12.473,00**	**-**	**171.703,00**	**D**
3.5.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSO**	**159.230,00**	**D**	**12.473,00**	**-**	**171.703,00**	**D**
3.5.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES	119.630,00	D	12.473,00	-	132.103,00	D
3.5.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00	A	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.600,00	D	-	-	39.600,00	D
3.5.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**59.270,00**	**D**	**5.927,00**	**-**	**65.197,00**	**D**
3.5.5.0.1.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	59.270,00	D	5.927,00	-	65.197,00	D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**453.038,14**	**D**	**290.759,42**	**-**	**743.797,56**	**D**
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**10.870,00**	**D**	**-**	**-**	**10.870,00**	**D**
3.6.1.5.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO**	**10.870,00**	**D**	**-**	**-**	**10.870,00**	**D**
3.6.1.5.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO**	**10.870,00**	**D**	**-**	**-**	**10.870,00**	**D**
3.6.1.5.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS**	**10.870,00**	**D**	**-**	**-**	**10.870,00**	**D**
3.6.1.5.1.01.05.00.00.00.00.00	A	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	10.870,00	D	-	-	10.870,00	D
3.6.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS**	**226.625,00**	**D**	**-**	**-**	**226.625,00**	**D**
3.6.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO**	**226.625,00**	**D**	**-**	**-**	**226.625,00**	**D**
3.6.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO**	**226.625,00**	**D**	**-**	**-**	**226.625,00**	**D**
3.6.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00	A	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	226.625,00	D	-	-	226.625,00	D
3.6.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**215.543,14**	**D**	**290.759,42**	**-**	**506.302,56**	**D**
3.6.5.0.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO**	**215.543,14**	**D**	**290.759,42**	**-**	**506.302,56**	**D**
3.6.5.0.1.03.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (PERMANENTE)	215.543,14	D	290.759,42	-	506.302,56	D
3.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRIBUTÁRIAS**	**153.019,38**	**D**	**14.061,37**	**-**	**167.080,75**	**D**
3.7.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**26.028,29**	**D**	**475,96**	**-**	**26.504,25**	**D**
3.7.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TAXAS**	**26.028,29**	**D**	**475,96**	**-**	**26.504,25**	**D**
3.7.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TAXAS - CONSOLIDAÇÃO**	**26.028,29**	**D**	**475,96**	**-**	**26.504,25**	**D**
3.7.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00	A	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.598,11	D	475,96	-	9.074,07	D
3.7.1.2.1.02.00.00.00.00.00.00	A	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.430,18	D	-	-	17.430,18	D
3.7.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES**	**126.991,09**	**D**	**13.585,41**	**-**	**140.576,50**	**D**
3.7.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**126.991,09**	**D**	**13.585,41**	**-**	**140.576,50**	**D**
3.7.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO**	**126.991,09**	**D**	**13.585,41**	**-**	**140.576,50**	**D**
3.7.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	PIS/PASEP	123.453,78	D	13.585,41	-	137.039,19	D
3.7.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.537,31	D	-	-	3.537,31	D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**138.310,62**	**D**	**21.034,00**	**-**	**159.344,62**	**D**
3.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREMIAÇÕES**	**16.302,33**	**D**	**1.034,00**	**-**	**17.336,33**	**D**
3.9.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREMIAÇÕES DESPORTIVAS**	**15.219,33**	**D**	**1.034,00**	**-**	**16.253,33**	**D**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

3.9.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00	A	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	15.219,33	D	1.034,00	-	16.253,33	D
3.9.1.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS PREMIAÇÕES**	**1.083,00**	**D**	**-**	**-**	**1.083,00**	**D**
3.9.1.9.1.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.083,00	D	-	-	1.083,00	D
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**122.008,29**	**D**	**20.000,00**	**-**	**142.008,29**	**D**
3.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**122.008,29**	**D**	**20.000,00**	**-**	**142.008,29**	**D**
3.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00.00	A	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	122.008,29	D	20.000,00	-	142.008,29	D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**18.444.434,48**	**C**	**3.962,20**	**2.087.994,30**	**20.528.466,58**	**C**
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**657.038,33**	**C**	**-**	**39.108,36**	**696.146,69**	**C**
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMPOSTOS**	**581.340,49**	**C**	**-**	**38.229,40**	**619.569,89**	**C**
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA**	**379.388,91**	**C**	**-**	**22.027,83**	**401.416,74**	**C**
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	A	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	379.388,91	C	-	22.027,83	401.416,74	C
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**201.951,58**	**C**	**-**	**16.201,57**	**218.153,15**	**C**
4.1.1.3.1.00.00.00.00.00.00.00	A	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	201.951,58	C	-	16.201,57	218.153,15	C
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TAXAS**	**72.510,93**	**C**	**-**	**878,96**	**73.389,89**	**C**
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**	**45.165,13**	**C**	**-**	**878,96**	**46.044,09**	**C**
4.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	45.165,13	C	-	878,96	46.044,09	C
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**27.345,80**	**C**	**-**	**-**	**27.345,80**	**C**
4.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	A	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	27.345,80	C	-	-	27.345,80	C
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.186,91**	**C**	**-**	**-**	**3.186,91**	**C**
4.1.3.4.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENT**	**3.186,91**	**C**	**-**	**-**	**3.186,91**	**C**
4.1.3.4.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTA	3.186,91	C	-	-	3.186,91	C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES**	**81.498,84**	**C**	**-**	**8.091,96**	**89.590,80**	**C**
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**81.498,84**	**C**	**-**	**8.091,96**	**89.590,80**	**C**
4.2.3.0.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO**	**81.498,84**	**C**	**-**	**8.091,96**	**89.590,80**	**C**
4.2.3.0.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	81.498,84	C	-	8.091,96	89.590,80	C
4.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**	**71.474,46**	**C**	**-**	**5.362,57**	**76.837,03**	**C**
4.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**71.474,46**	**C**	**-**	**5.362,57**	**76.837,03**	**C**
4.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇ**	**71.474,46**	**C**	**-**	**5.362,57**	**76.837,03**	**C**
4.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.474,46	C	-	5.362,57	76.837,03	C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**65.190,67**	**C**	**3.962,20**	**4.014,08**	**65.242,55**	**C**
4.4.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**9.827,14**	**C**	**2.380,88**	**1.784,81**	**9.231,07**	**C**
4.4.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**	**7.899,88**	**C**	**1.934,38**	**1.025,31**	**6.990,81**	**C**
4.4.2.4.1.00.00.00.00.00.00.00	A	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃ	7.899,88	C	1.934,38	1.025,31	6.990,81	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

4.4.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	**1.927,26**	**C**	**446,50**	**759,50**	**2.240,26**	**C**
4.4.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	1.927,26	C	446,50	759,50	2.240,26	C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**31.009,39**	**C**	**-**	**1.192,02**	**32.201,41**	**C**
4.4.5.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**31.009,39**	**C**	**-**	**1.192,02**	**32.201,41**	**C**
4.4.5.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	31.009,39	C	-	1.192,02	32.201,41	C
4.4.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS**	**24.354,14**	**C**	**1.581,32**	**1.037,25**	**23.810,07**	**C**
4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOL	24.354,14	C	1.581,32	1.037,25	23.810,07	C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**16.767.541,15**	**C**	**-**	**1.661.314,82**	**18.428.855,97**	**C**
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**1.973.000,00**	**C**	**-**	**235.000,00**	**2.208.000,00**	**C**
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**1.973.000,00**	**C**	**-**	**235.000,00**	**2.208.000,00**	**C**
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFS	1.973.000,00	C	-	235.000,00	2.208.000,00	C
4.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**14.794.541,15**	**C**	**-**	**1.426.314,82**	**16.220.855,97**	**C**
4.5.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS**	**13.268.929,71**	**C**	**-**	**1.300.620,93**	**14.569.550,64**	**C**
4.5.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNI	7.569.085,82	C	-	717.591,67	8.286.677,49	C
4.5.2.1.4.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - EST	5.699.843,89	C	-	583.029,26	6.282.873,15	C
4.5.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**	**1.085.884,68**	**C**	**-**	**111.506,39**	**1.197.391,07**	**C**
4.5.2.2.4.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	1.085.884,68	C	-	111.506,39	1.197.391,07	C
4.5.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**346.743,58**	**C**	**-**	**1.057,69**	**347.801,27**	**C**
4.5.2.3.3.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	342.465,75	C	-	-	342.465,75	C
4.5.2.3.4.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	4.277,83	C	-	1.057,69	5.335,52	C
4.5.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**	**92.983,18**	**C**	**-**	**13.129,81**	**106.112,99**	**C**
4.5.2.4.4.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	92.983,18	C	-	13.129,81	106.112,99	C
4.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**758.341,32**	**C**	**-**	**369.852,91**	**1.128.194,23**	**C**
4.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REAVALIAÇÃO DE ATIVOS**	**360.484,95**	**C**	**-**	**79.250,59**	**439.735,54**	**C**
4.6.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**360.484,95**	**C**	**-**	**79.250,59**	**439.735,54**	**C**
4.6.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO**	**360.484,95**	**C**	**-**	**79.250,59**	**439.735,54**	**C**
4.6.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**2.165,72**	**C**	**-**	**-**	**2.165,72**	**C**
4.6.1.1.1.01.05.00.00.00.00.00	A	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	2.165,72	C	-	-	2.165,72	C
4.6.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**358.319,23**	**C**	**-**	**79.250,59**	**437.569,82**	**C**
4.6.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	A	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	238.319,23	C	-	79.250,59	317.569,82	C
4.6.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00	A	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	120.000,00	C	-	-	120.000,00	C
4.6.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**GANHOS COM ALIENAÇÃO**	**24.542,44**	**C**	**-**	**-**	**24.542,44**	**C**
4.6.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**24.542,44**	**C**	**-**	**-**	**24.542,44**	**C**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

4.6.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO**	**24.542,44**	**C**	**-**	**-**	**24.542,44**	**C**
4.6.2.2.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**24.542,44**	**C**	**-**	**-**	**24.542,44**	**C**
4.6.2.2.1.02.03.00.00.00.00.00	A	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	24.542,44	C	-	-	24.542,44	C
4.6.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**373.313,93**	**C**	**-**	**290.602,32**	**663.916,25**	**C**
4.6.3.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**373.313,93**	**C**	**-**	**290.602,32**	**663.916,25**	**C**
4.6.3.9.1.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	373.313,93	C	-	290.602,32	663.916,25	C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**43.349,71**	**C**	**-**	**249,60**	**43.599,31**	**C**
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**43.349,71**	**C**	**-**	**249,60**	**43.599,31**	**C**
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**8.731,93**	**C**	**-**	**-**	**8.731,93**	**C**
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**	**8.731,93**	**C**	**-**	**-**	**8.731,93**	**C**
4.9.9.6.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS INDENIZAÇÕES	8.731,93	C	-	-	8.731,93	C
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERAD**	**34.617,78**	**C**	**-**	**249,60**	**34.867,38**	**C**
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERAD**	**34.617,78**	**C**	**-**	**249,60**	**34.867,38**	**C**
4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	34.617,78	C	-	249,60	34.867,38	C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**57.777.020,85**	**D**	**1.654.803,17**	**602.905,70**	**58.828.918,32**	**D**
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ORÇAMENTO APROVADO**	**57.355.920,79**	**D**	**1.654.803,17**	**602.905,70**	**58.407.818,26**	**D**
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO DA RECEITA**	**20.655.900,00**	**D**	**-**	**-**	**20.655.900,00**	**D**
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	**20.655.900,00**	**D**	**-**	**-**	**20.655.900,00**	**D**
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	23.832.500,00	D	-	-	23.832.500,00	D
5.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA**	**3.176.600,00**	**C**	**-**	**-**	**3.176.600,00**	**C**
5.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**3.159.600,00**	**C**	**-**	**-**	**3.159.600,00**	**C**
5.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	A	(-) FUNDEB	3.159.600,00	C	-	-	3.159.600,00	C
5.2.1.1.2.99.00.00.00.00.00.00	A	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	17.000,00	C	-	-	17.000,00	C
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	**36.700.020,79**	**D**	**1.654.803,17**	**602.905,70**	**37.751.918,26**	**D**
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**20.507.802,69**	**D**	**329.000,00**	**329.000,00**	**20.507.802,69**	**D**
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**19.755.900,00**	**D**	**-**	**-**	**19.755.900,00**	**D**
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO INICIAL	19.755.900,00	D	-	-	19.755.900,00	D
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO**	**3.183.561,30**	**D**	**164.500,00**	**-**	**3.348.061,30**	**D**
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	3.183.561,30	D	164.500,00	-	3.348.061,30	D
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	**-**		**164.500,00**	**164.500,00**	**-**	
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	458.217,30	D	-	-	458.217,30	D
5.2.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	EXCESSO DE ARRECADACAO	293.685,39	D	-	-	293.685,39	D
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	A	ANULACAO DE DOTACAO	2.431.658,61	D	164.500,00	-	2.596.158,61	D

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	A	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	3.183.561,30	C	-	164.500,00	3.348.061,30	C
5.2.2.1.9.00.00.00.00.00.00.00	A	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	2.431.658,61	C	-	164.500,00	2.596.158,61	C
5.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	16.192.218,10	D	1.325.803,17	273.905,70	17.244.115,57	D
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**421.100,06**	**D**	**-**	**-**	**421.100,06**	**D**
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**421.100,06**	**D**	**-**	**-**	**421.100,06**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	421.100,06	D	-	-	421.100,06	D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**57.777.020,85**	**C**	**12.002.400,65**	**13.054.298,12**	**58.828.918,32**	**C**
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	**57.355.920,79**	**C**	**12.002.400,65**	**13.054.298,12**	**58.407.818,26**	**C**
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	**20.655.900,00**	**C**	**2.078.999,68**	**2.078.999,68**	**20.655.900,00**	**C**
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA A REALIZAR	6.727.118,45	C	1.833.292,68	245.707,00	5.139.532,77	C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA REALIZADA	16.291.546,98	C	-	1.833.292,68	18.124.839,66	C
6.2.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	**2.362.765,43**	**D**	**245.707,00**	**-**	**2.608.472,43**	**D**
6.2.1.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**2.316.536,74**	**D**	**241.833,64**	**-**	**2.558.370,38**	**D**
6.2.1.3.1.01.00.00.00.00.00.00	A	(-) FUNDEB	2.316.536,74	D	241.833,64	-	2.558.370,38	D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.00.00.00	A	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	46.228,69	D	3.873,36	-	50.102,05	D
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	**36.700.020,79**	**C**	**9.923.400,97**	**10.975.298,44**	**37.751.918,26**	**C**
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO**	**20.507.802,69**	**C**	**5.706.852,07**	**5.706.852,07**	**20.507.802,69**	**C**
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO DISPONÍVEL	4.315.584,59	C	1.490.303,17	438.405,70	3.263.687,12	C
6.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITO INDISPONÍVEL**	**45.453,28**	**C**	**132.862,95**	**132.862,95**	**45.453,28**	**C**
6.2.2.1.2.02.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	45.453,28	C	132.862,95	132.862,95	45.453,28	C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITO UTILIZADO**	**16.146.764,82**	**C**	**4.083.685,95**	**5.135.583,42**	**17.198.662,29**	**C**
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.074.482,30	C	2.062.469,16	1.193.530,53	1.205.543,67	C
6.2.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	-		239.111,30	239.111,30	-	
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	572.324,71	C	1.782.105,49	1.921.426,41	711.645,63	C
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	13.499.957,81	C	-	1.781.515,18	15.281.472,99	C
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**16.192.218,10**	**C**	**4.216.548,90**	**5.268.446,37**	**17.244.115,57**	**C**
6.2.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DESPESA PRÉ-EMPENHADA**	**45.453,28**	**C**	**132.862,95**	**132.862,95**	**45.453,28**	**C**
6.2.2.9.1.01.00.00.00.00.00.00	A	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	45.453,28	C	132.862,95	132.862,95	45.453,28	C
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMISSÃO DE EMPENHO**	**16.146.764,82**	**C**	**4.083.685,95**	**5.135.583,42**	**17.198.662,29**	**C**
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	**16.146.764,82**	**C**	**4.083.685,95**	**5.135.583,42**	**17.198.662,29**	**C**
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	2.074.482,30	C	2.062.469,16	1.193.530,53	1.205.543,67	C
6.2.2.9.2.01.02.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	-		239.111,30	239.111,30	-	
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	572.324,71	C	1.782.105,49	1.921.426,41	711.645,63	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

6.2.2.9.2.01.04.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	13.499.957,81	C	-	1.781.515,18	15.281.472,99	C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**421.100,06**	**C**	**-**	**-**	**421.100,06**	**C**
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**421.100,06**	**C**	**-**	**-**	**421.100,06**	**C**
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS PAGOS	421.100,06	C	-	-	421.100,06	C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DEVEDORES**	**25.007.246,17**	**D**	**2.602.074,41**	**370.271,83**	**27.239.048,75**	**D**
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATOS POTENCIAIS**	**6.827.280,34**	**D**	**489.012,59**	**124.440,77**	**7.191.852,16**	**D**
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**6.827.280,34**	**D**	**489.012,59**	**124.440,77**	**7.191.852,16**	**D**
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	**6.827.280,34**	**D**	**489.012,59**	**124.440,77**	**7.191.852,16**	**D**
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**6.827.280,34**	**D**	**489.012,59**	**124.440,77**	**7.191.852,16**	**D**
7.1.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE SEGUROS	276.575,00	D	-	-	276.575,00	D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	2.117.805,24	D	50.352,83	-	2.168.158,07	D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	1.350,00	D	-	-	1.350,00	D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	3.389.740,79	D	127.290,77	124.440,77	3.392.590,79	D
7.1.2.3.1.05.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	957.769,31	D	311.368,99	-	1.269.138,30	D
7.1.2.3.1.09.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	84.040,00	D	-	-	84.040,00	D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**17.482.386,03**	**D**	**2.068.292,68**	**245.707,00**	**19.304.971,71**	**D**
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**17.482.386,03**	**D**	**2.068.292,68**	**245.707,00**	**19.304.971,71**	**D**
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	17.482.386,03	D	2.068.292,68	245.707,00	19.304.971,71	D
7.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DÍVIDA ATIVA**	**218.167,97**	**D**	**12.666,14**	**124,06**	**230.710,05**	**D**
7.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	218.167,97	D	12.666,14	124,06	230.710,05	D
7.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**297.520,00**	**D**	**19.030,00**	**-**	**316.550,00**	**D**
7.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	84.040,00	D	-	-	84.040,00	D
7.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	A	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	71.700,00	D	6.170,00	-	77.870,00	D
7.5.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO**	**141.780,00**	**D**	**12.860,00**	**-**	**154.640,00**	**D**
7.5.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	71.700,00	D	6.170,00	-	77.870,00	D
7.5.3.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	70.080,00	D	6.690,00	-	76.770,00	D
7.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES**	**181.891,83**	**D**	**13.073,00**	**-**	**194.964,83**	**D**
7.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**181.891,83**	**D**	**13.073,00**	**-**	**194.964,83**	**D**
7.9.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**181.891,83**	**D**	**13.073,00**	**-**	**194.964,83**	**D**
7.9.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	22.661,83	D	600,00	-	23.261,83	D
7.9.1.2.9.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	159.230,00	D	12.473,00	-	171.703,00	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES CREDORES**	**25.007.246,17**	**C**	**6.660.682,79**	**8.892.485,37**	**27.239.048,75**	**C**
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	**6.827.280,34**	**C**	**915.718,29**	**1.280.290,11**	**7.191.852,16**	**C**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**6.827.280,34**	**C**	**915.718,29**	**1.280.290,11**	**7.191.852,16**	**C**
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	**6.827.280,34**	**C**	**915.718,29**	**1.280.290,11**	**7.191.852,16**	**C**
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	**6.827.280,34**	**C**	**915.718,29**	**1.280.290,11**	**7.191.852,16**	**C**
8.1.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE SEGUROS**	**276.575,00**	**C**	**-**	**-**	**276.575,00**	**C**
8.1.2.3.1.01.01.00.00.00.00.00	A	A EXECUTAR	224.899,00	C	-	-	224.899,00	C
8.1.2.3.1.01.02.00.00.00.00.00	A	EXECUTADOS	51.676,00	C	-	-	51.676,00	C
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	**2.117.805,24**	**C**	**175.286,45**	**225.639,28**	**2.168.158,07**	**C**
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	A	A EXECUTAR	329.636,78	C	175.286,45	50.352,83	204.703,16	C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	A	EXECUTADOS	1.788.168,46	C	-	175.286,45	1.963.454,91	C
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE ALUGUÉIS**	**1.350,00**	**C**	**-**	**-**	**1.350,00**	**C**
8.1.2.3.1.03.02.00.00.00.00.00	A	EXECUTADOS	1.350,00	C	-	-	1.350,00	C
8.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	**3.389.740,79**	**C**	**734.261,84**	**737.111,84**	**3.392.590,79**	**C**
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00	A	A EXECUTAR	1.411.342,99	C	734.261,84	127.290,77	804.371,92	C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.00.00.00	A	EXECUTADOS	1.978.397,80	C	-	609.821,07	2.588.218,87	C
8.1.2.3.1.05.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**957.769,31**	**C**	**-**	**311.368,99**	**1.269.138,30**	**C**
8.1.2.3.1.05.01.00.00.00.00.00	A	A EXECUTAR	928.661,35	C	-	311.368,99	1.240.030,34	C
8.1.2.3.1.05.02.00.00.00.00.00	A	EXECUTADOS	29.107,96	C	-	-	29.107,96	C
8.1.2.3.1.09.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**84.040,00**	**C**	**6.170,00**	**6.170,00**	**84.040,00**	**C**
8.1.2.3.1.09.01.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	27.940,00	C	6.170,00	-	21.770,00	C
8.1.2.3.1.09.03.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	56.100,00	C	-	6.170,00	62.270,00	C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**17.482.386,03**	**C**	**5.694.094,16**	**7.516.679,84**	**19.304.971,71**	**C**
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**17.482.386,03**	**C**	**5.694.094,16**	**7.516.679,84**	**19.304.971,71**	**C**
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**17.482.386,03**	**C**	**5.694.094,16**	**7.516.679,84**	**19.304.971,71**	**C**
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**1.683.478,85**	**D**	**1.748.647,22**	**2.209.335,43**	**1.222.790,64**	**D**
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	1.683.478,85	D	1.748.647,22	2.209.335,43	1.222.790,64	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP	2.074.482,30	C	2.062.469,16	1.193.530,53	1.205.543,67	C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ**	**572.324,71**	**C**	**1.882.977,78**	**2.022.298,70**	**711.645,63**	**C**
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	572.324,71	C	1.782.105,49	1.921.426,41	711.645,63	C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	-		100.872,29	100.872,29	-	
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	16.519.057,87	C	-	2.091.515,18	18.610.573,05	C
8.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**	**218.167,97**	**C**	**16.700,34**	**29.242,42**	**230.710,05**	**C**
8.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	**218.167,97**	**C**	**16.700,34**	**29.242,42**	**230.710,05**	**C**
8.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	117.846,47	C	16.700,34	12.666,14	113.812,27	C

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

8.3.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	99.483,96	C	-	16.491,70	115.975,66	C
8.3.2.5.0.00.00.00.00.00.00.00	A	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	837,54	C	-	84,58	922,12	C
8.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**297.520,00**	**C**	**32.930,00**	**51.960,00**	**316.550,00**	**C**
8.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**	**84.040,00**	**C**	**6.170,00**	**6.170,00**	**84.040,00**	**C**
8.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO - A EXECUTAR	12.340,00	C	6.170,00	-	6.170,00	C
8.5.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS	71.700,00	C	-	6.170,00	77.870,00	C
8.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO**	**71.700,00**	**C**	**13.380,00**	**19.550,00**	**77.870,00**	**C**
8.5.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	A COMPROVAR	1.620,00	C	6.690,00	6.170,00	1.100,00	C
8.5.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	A	A APROVAR	-		6.690,00	6.690,00	-	
8.5.2.4.0.00.00.00.00.00.00.00	A	APROVADOS	70.080,00	C	-	6.690,00	76.770,00	C
8.5.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO**	**141.780,00**	**C**	**13.380,00**	**26.240,00**	**154.640,00**	**C**
8.5.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	71.700,00	C	-	6.170,00	77.870,00	C
8.5.3.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**70.080,00**	**C**	**13.380,00**	**20.070,00**	**76.770,00**	**C**
8.5.3.2.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	-		6.690,00	6.690,00	-	
8.5.3.2.3.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	-		6.690,00	6.690,00	-	
8.5.3.2.4.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	70.080,00	C	-	6.690,00	76.770,00	C
8.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES**	**181.891,83**	**C**	**1.240,00**	**14.313,00**	**194.964,83**	**C**
8.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**181.891,83**	**C**	**1.240,00**	**14.313,00**	**194.964,83**	**C**
8.9.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E B**	**181.891,83**	**C**	**1.240,00**	**14.313,00**	**194.964,83**	**C**
8.9.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS**	**22.661,83**	**C**	**600,00**	**1.200,00**	**23.261,83**	**C**
8.9.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR**	**3.000,00**	**C**	**600,00**	**600,00**	**3.000,00**	**C**
8.9.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00	A	ROGÉRIO ROQUE TERRIBELE	3.000,00	C	600,00	600,00	3.000,00	C
8.9.1.2.1.03.00.00.00.00.00.00	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	19.661,83	C	-	600,00	20.261,83	C
8.9.1.2.9.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS**	**159.230,00**	**C**	**640,00**	**13.113,00**	**171.703,00**	**C**
8.9.1.2.9.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS RESPONSABILIDADES A COMPROVAR**	**16.815,00**	**C**	**640,00**	**12.473,00**	**28.648,00**	**C**
8.9.1.2.9.01.01.00.00.00.00.00	A	FECAM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS	6.915,00	C	-	1.383,00	8.298,00	C
8.9.1.2.9.01.02.00.00.00.00.00	A	CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	-		640,00	640,00	-	
8.9.1.2.9.01.03.00.00.00.00.00	A	SAGA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	-		-	1.035,00	1.035,00	C
8.9.1.2.9.01.04.00.00.00.00.00	A	AMOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA	-		-	9.415,00	9.415,00	C
8.9.1.2.9.01.09.00.00.00.00.00	A	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	9.900,00	C	-	-	9.900,00	C
8.9.1.2.9.03.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS RESPONSABLIDADES APROVADAS	142.415,00	C	-	640,00	143.055,00	C
		Total Geral	-		31.905.846,16	31.905.846,16	-	

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Aguas Frias

Balancete de Verificação
2019

RICARDO ROLIM DE MOURA	DIRCEU CASSOL
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC - 023541/O-9

Águas Mornas

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA FORNECEDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - CELESC

Publicação Nº 2256024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

FORNECEDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - CELESC

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas atendendo ao Requerimento nº 018/2019 aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, CONVOCA os senhores vereadores, os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 20h, no dia 17 de dezembro de 2019, terça-feira, no Auditório da Câmara Municipal, - juntamente com a CEREJ - com o objetivo de:

APRESENTAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS DA CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A., NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS.

Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, nas redes sociais e afixado na sede da Prefeitura, em outros locais públicos, de forma a ser dado ao mesmo a mais ampla divulgação.

Águas Mornas, 05 de dezembro de 2019.

Omero Prim
Prefeito Municipal

Toni Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicação Nº 2256072

LEI Nº 958/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento do Município de Águas Mornas para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 31.597.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor, sendo R$ 22.063.000,00 do Orçamento Fiscal e R$ 9.534.000,00 do Orçamento da Seguridade Social, conforme discriminação nos anexos e quadros exigidos no artigo 7° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§ 1° A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**26.755.200,00**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.813.000,00
1.2. Receita de Contribuições	866.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.639.000,00
1.4. Receita de Serviços	66.000,00
1.5. Transferências Correntes	21.241.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	130.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**6.572.000,00**
2.1. Operações de Crédito	4.830.000,00
2.2. Transferências de Capital	1.742.000,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.360.000,00**
3.1. Receita de Contribuições - Intra-Orçamentária	1.360.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**3.090.200,00**
TOTAL DA RECEITA EFETIVA	**31.597.000,00**

§ 2° A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - <u>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA</u>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Câmara Municipal	838.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	652.000,00
03 – Secretaria Municipal da Administração e Finanças	2.728.000,00
04 – Secretaria Municipal da Educação	10.127.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	5.775.000,00
06 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos	6.045.000,00
07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	798.000,00
08 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	446.000,00
08 – Encargos Gerais	412.000,00
11 – IPAM	2.145.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.631.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	838.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.284.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	63.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	544.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	2.065.000,00
10 – SAÚDE	5.324.000,00
12 – EDUCAÇÃO	10.171.000,00
15 – URBANISMO	3.638.000,00
17 – SANEAMENTO	2.000,00
20 – AGRICULTURA	798.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00
26 – TRANSPORTE	2.381.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	380.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	412.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.631.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS	2.477.000,00
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	4.161.000,00
0002 - CRIANÇA NA ESCOLA, FUTURO CERTO	10.127.000,00
0003 - REVELANDO NOVOS TALENTOS	380.000,00
0004 - SAÚDE, VIDA LONGA PARA TODOS	5.326.000,00
0005 - CIDADANIA PELA INTEGRAÇÃO	588.000,00
0006 - ÁGUAS MORNAS MAIS BELA	3.662.000,00
0007 - ÁGUAS MORNAS COM MAIS EMPREGO E RENDA	3.245.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.631.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**22.804.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	14.029.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.774.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**7.162.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	7.161.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.000,00
9.9.99.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.631.000,00**
	TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

2. DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

2.1. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2° O Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Águas Mornas para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 28.216.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e dezesseis mil reais) e fixa a Despesa em R$ 27.013.000,00 (vinte e sete milhões, treze mil reais), e as transferências ao Instituto de Previdência – IPAM e Câmara Municipal em R$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais).

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**24.734.200,00**

1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.813.000,00
1.2. Receita de Contribuições	445.000,00
1.3. Receita Patrimonial	39.000,00
1.4. Receita de Serviços	66.000,00
1.5. Transferências Correntes	21.241.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	130.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**6.572.000,00**
2.1. Operações de Crédito	4.830.000,00
2.2. Transferências de Capital	1.742.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**3.090.200,00**
SOMA	**28.216.000,00**

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Águas Mornas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	652.000,00
02 – Secretaria Municipal da Administração e Finanças	2.728.000,00
03 – Secretaria Municipal da Educação	10.127.000,00
04 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	5.775.000,00
05 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos	6.045.000,00
06 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	798.000,00
07 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	446.000,00
07 – Encargos Gerais	412.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
SOMA	**27.013.000,00**
Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
SOMA	**1.203.000,00**
TOTAL	**28.216.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

04 – ADMINISTRAÇÃO	3.204.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	63.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	544.000,00
10 – SAÚDE	5.324.000,00
12 – EDUCAÇÃO	10.171.000,00
15 – URBANISMO	3.638.000,00
17 – SANEAMENTO	2.000,00
20 – AGRICULTURA	798.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00
26 – TRANSPORTE	2.381.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	380.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	412.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
SOMA	**27.013.000,00**
Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
SOMA	**1.203.000,00**
TOTAL	**28.216.000,00**

III – <u>CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO</u>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS	412.000,00
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	3.243.000,00
0002 - CRIANÇA NA ESCOLA, FUTURO CERTO	10.127.000,00
0003 - REVELANDO NOVOS TALENTOS	380.000,00
0004 - SAÚDE, VIDA LONGA PARA TODOS	5.326.000,00
0005 - CIDADANIA PELA INTEGRAÇÃO	588.000,00
0006 - ÁGUAS MORNAS MAIS BELA	3.662.000,00
0007 - ÁGUAS MORNAS COM MAIS EMPREGO E RENDA	3.245.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
SOMA	**27.013.000,00**
Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
SOMA	**1.203.000,00**

TOTAL	**28.216.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**19.841.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	11.537.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.483.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**7.142.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	7.141.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.000,00
9.9.99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**30.000,00**
	SOMA	**27.013.000,00**
	Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
	Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
	SOMA	**1.203.000,00**
	TOTAL	**28.216.000,00**

2.3 DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: IPAM

Art. 3° O Orçamento da Unidade Gestora **IPAM** para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 3.381.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), as transferências do Tesouro em R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R$ 3.746.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais).

§ 1° A Receita da Unidade Gestora **IPAM** será realizada mediante a arrecadação de contribuições, rendas, outras Receitas Correntes e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**2.021.000,00**
1.1. Receita de Contribuições	421.000,00
1.2. Receita Patrimonial	1.600.000,00
2. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.360.000,00**
2.1. Receita de Contribuições – Intra-Orçamentária	1.360.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**365.000,00**
SOMA	**3.746.000,00**

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora IPAM será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
IPAM	3.746.000,00
TOTAL	**3.746.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
09. PREVIDENCIA SOCIAL	2.065.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.601.000,00
TOTAL	**3.746.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000. ENCARGOS GERAIS	2.065.000,00
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	80.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.601.000,00
TOTAL	**3.746.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.140.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	2.085.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	55.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	2.000,00
9.9.99.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**1.601.000,00**
	TOTAL	**3.746.000,00**

2.4 DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4° O Orçamento da Unidade Gestora **CÂMARA MUNICIPAL** para o exercício de 2020 vai receber de transferências do Tesouro o valor de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora **CÂMARA MUNICIPAL** será realizada mediante as Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**838.000,00**
SOMA	**838.000,00**

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	838.000,00
TOTAL	**838.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	838.000,00
TOTAL	**838.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	838.000,00
TOTAL	**838.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**823.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	587.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	236.000,00

4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	15.000,00
	TOTAL	**838.000,00**

Art. 5° A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação da despesa no respectivo elemento de que trata a Portaria STN n° 163/2001 e alterações posteriores, no momento do empenho da despesa.

Art. 6° Os recursos da Reserva de Contingência constante do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura serão destinados ao atendimento de riscos fiscais, conforme Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, admitida a sua utilização para outra finalidade por ato do Chefe do Poder Executivo, no final do respectivo exercício, justificadamente, desde que atendidos os passivos contingentes confirmados e não houver resíduos a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários reservados no anexo de riscos fiscais no evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor", constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos orçamentários de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, assim como incluir na ação de Governo, novo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para atender aos objetivos e metas nela estabelecidas.

Art. 8° O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico, com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, com ações e serviços públicos de saúde e os gastos com recursos do FUNDEB serão apurados, no mínimo, bimestralmente, para avaliação do cumprimento do percentual mínimo estabelecido na norma constitucional e legal, na forma dos demonstrativos indicados nos incisos VI e VII do artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§ 1º Para efeito de cálculo dos gastos mínimos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – MDEB – será considerado o valor das despesas empenhadas ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB, em relação às receitas resultantes de impostos arrecadadas.

§ 2º Para efeito de cálculo dos gastos mínimos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício será considerado o valor das despesas empenhadas ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.12.000000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, em relação às receitas arrecadadas a título de FUNDEB e seus rendimentos.

§ 3º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS – será considerado o valor das despesas empenhadas e liquidadas na fonte de recursos 0.1.03.000000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, em relação às receitas – produto de impostos – arrecadadas.

§ 4º Para efeito de apuração do gasto mínimo de 95% dos recursos recebidos a título de FUNDEB no exercício de 2020 será considerado o valor total das despesas empenhadas ou liquidadas nas fontes de recursos: 0.1.12.000000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício e 0.1.13.000000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e seus rendimentos.

Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios e Operações de Crédito não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, sem comprometer o limite previsto no artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 11 Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 12 A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Águas Mornas, 06 de dezembro de 2019.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

MUNICÍPIO AGUAS MORNAS
Secretaria de Administração e Finanças

Lei Orçamentárias para 2020

ANEXO II DA RECEITA - LEI 4.320/64

Art. 4°, §§ 1° e 2°, II da LRF

UNIDADEDE GESTORA - PREFEITURA

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	2020
1.0.0.0.00.0.0.00.00		**RECEITAS CORRENTES**	**24.734.200,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00		**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.813.000,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00		Impostos	2.320.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	482.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	482.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	482.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	0.1.00.000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	221.142,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	0.1.01.000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.361,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00	0.1.03.000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.497,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.838.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	399.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	73.408,00
1.1.1.8.01.1.1.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.232,00
1.1.1.8.01.1.1.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.360,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	459,00
1.1.1.8.01.1.2.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	333,00
1.1.1.8.01.1.2.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	209,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.176,00
1.1.1.8.01.1.3.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.654,00
1.1.1.8.01.1.3.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.170,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00		Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00

1.1.1.8.01.1.4.01.00		Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.01	0.1.00.000000	Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.882,00
1.1.1.8.01.1.4.01.02	0.1.01.000000	Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.991,00
1.1.1.8.01.1.4.01.03	0.1.03.000000	Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.128,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00		ITBI	203.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00		ITBI - Principal	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00		ITBI - Principal	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Principal	91.760,00
1.1.1.8.01.4.1.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Principal	66.540,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Principal	41.700,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00		ITBI - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00		ITBI - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Multas e Juros	459,00
1.1.1.8.01.4.2.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Multas e Juros	333,00
1.1.1.8.01.4.2.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Multas e Juros	209,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00		ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00		ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Dívida Ativa	459,00
1.1.1.8.01.4.3.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Dívida Ativa	333,00
1.1.1.8.01.4.3.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Dívida Ativa	209,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00		ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00		ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	459,00
1.1.1.8.01.4.4.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	333,00
1.1.1.8.01.4.4.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	209,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.439.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.439.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	986.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	986.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	452.377,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	328.042,00
1.1.1.8.02.3.1.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	205.581,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.294,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.664,00
1.1.1.8.02.3.2.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.043,00

1.1.1.8.02.3.3.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	352.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	352.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	161.498,00
1.1.1.8.02.3.3.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	117.110,00
1.1.1.8.02.3.3.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	73.392,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00		Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00		Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.01	0.1.00.000000	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.045,00
1.1.1.8.02.3.4.01.02	0.1.01.000000	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.939,00
1.1.1.8.02.3.4.01.03	0.1.03.000000	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.016,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00		Taxas	493.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	493.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	216.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras	216.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	193.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	85.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária	70.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	35.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Lic. p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços - MJ	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária - MJ	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa	9.000,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00	0.1.00.000000	Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária - DA	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	1.000,00
1.1.2.8.01.9.5.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa - MJ	9.000,00
1.1.2.8.01.9.5.01.00	0.1.00.000000	Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dív. Ativa MJ	5.000,00
1.1.2.8.01.9.5.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária – Multas e Juros – DA MJ	1.000,00
1.1.2.8.01.9.5.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.9.5.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa – Multas e Jrs.	1.000,00

1.1.2.8.01.9.5.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	1.000,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	277.000,00
1.1.2.8.02.1.0.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	277.000,00
1.1.2.8.02.1.1.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	195.000,00
1.1.2.8.02.1.1.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00
1.1.2.8.02.1.1.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas	15.000,00
1.1.2.8.02.1.1.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo	80.000,00
1.1.2.8.02.1.1.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00
1.1.2.8.02.1.2.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	38.000,00
1.1.2.8.02.1.2.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.2.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.2.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.2.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	35.000,00
1.1.2.8.02.1.3.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	22.000,00
1.1.2.8.02.1.3.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.02.1.3.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.02.1.3.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa	15.000,00
1.1.2.8.02.1.3.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.8.02.1.4.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	22.000,00
1.1.2.8.02.1.4.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.4.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.4.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa – Multas e Juros	15.000,00
1.1.2.8.02.1.4.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00		**Contribuições**	**445.000,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	445.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	445.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	445.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00	0.1.44.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	445.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00		**Receita Patrimonial**	**39.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários	39.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias	39.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	39.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00		RDB – Recursos Vinculados	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01	0.1.12.000000	RDB – FUNDEB	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02	0.1.07.000000	RDB – Salário Educação	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03	0.1.11.000000	RDB – CIDE	1.000,00

1.3.2.1.00.1.1.01.04	0.1.09.000000	RDB – PNAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05	0.1.10.000000	RDB – PNATE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06	0.1.30.000000	RDB – Convênio Transporte Escolar	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07	0.1.26.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia Civi/Militar	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08	0.1.27.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte do Município	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10	0.1.44.000000	RDB - COSIP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11	0.1.45.000000	RDB - FUNREBOM	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12	0.1.70.000029	RDB – Conv. MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13	0.1.70.000011	RDB - Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15	0.1.71.000016	RDB - Convênio SES – Aquisição de Veículo	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16	0.1.70.000032	RDB - Convênios Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17	0.1.71.000015	RDB - Convênio SDR – Pavimentação de Ruas	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.29	0.1.31.000000	RDB - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.30	0.1.14.000000	RDB – PNAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.31	0.1.35.000000	RDB - Brasil Carinhoso – Apoio a Creches	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.44	0.1.06.000208	RDB – Bloco de Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.46	0.1.06.000210	RDB – Bloco de Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde - Estado	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.47	0.1.29.000000	RDB – APAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.48	0.1.21.000000	RDB – FIA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.50	0.1.50.000000	RDB – Proteção Social Básica	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00		RDB de Recursos não Vinculados	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99	0.1.00.000000	RDB de Recursos Ordinários	15.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00		**Receita de Serviços**	**66.000,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	0.1.00.000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00		Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00		Serviços de Transporte	1.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00		Serviços de Transporte	1.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00	0.1.00.000000	Serviços de Transporte - Principal	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00		Outros Serviços	55.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00		Outros Serviços	55.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00		Outros Serviços	55.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00		Outros Serviços - Principal	55.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	0.1.00.000000	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	55.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00		**Transferências Correntes**	**21.241.000,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	11.608.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União - Específicas de Estado, DF e Municípios	11.608.000,00

1.7.1.8.01.0.0.00.00		Participação na Receita da União	9.360.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.410.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.410.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.857.337,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.799.015,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.753.648,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00		Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00		Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro	253.600,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro	126.400,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00		Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00		Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	253.600,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	126.400,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00		Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	190.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00		Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural - Principal	190.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	87.172,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	63.213,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	39.615,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00		Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	231.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00	0.1.00.000000	Cota-parte da Comp. Financeira Recursos Minerais – CFEM – Principal	1.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00		Cota-parte Royalties – Comp. Financ. p/ Prod. de Petr. – Lei nº 7.990/89	230.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00	0.1.00.000000	Cota-parte Royalties – Comp. Financeira p/ Prod. de Petr. – Lei nº 7.990/89 – Princ.	230.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00		Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das ASPS	1.440.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.010.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	0.1.06.000208	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.010.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00		Transf.Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00	0.1.06.000208	Transf.Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.	350.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	0.1.06.000208	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00	0.1.06.000208	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00		Transferências de Recursos do FNDE	517.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00		Transferências do Salário-Educação	296.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	0.1.07.000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	296.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	85.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Principal	85.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00	0.1.09.000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Principal	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00	0.1.14.000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Principal	60.000,00

1.7.1.8.05.4.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	116.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Principal	116.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00	0.1.10.000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Principal	116.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00		Outras Transferências Diretas do FNDE	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00		Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00	0.1.35.000000	Brasil Carinhoso – Apoio a Creches	20.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00		Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00	0.1.00.000000	Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.176,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00	0.1.01.000000	Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.654,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00	0.1.03.000000	Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.170,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00		Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00		Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01	0.1.31.000000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.02	0.1.29.000000	APAE	2.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00		Outras Transferências da União	20.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00		Outras Transferências da União	20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00		Outras Transferências da União - Principal	20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	0.1.00.000000	Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.996.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.996.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00		Participação na Receita dos Estados	6.411.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00		Cota-Parte do ICMS	5.405.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	5.405.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do ICMS	2.479.814,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do ICMS	1.798.244,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do ICMS	1.126.943,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00		Cota-Parte do IPVA	921.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	921.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do IPVA	422.555,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do IPVA	306.417,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do IPVA	192.029,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	65.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.822,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.626,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.553,00

1.7.2.8.01.4.0.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	0.1.11.000000	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00		Transf. Rec. do Estado p/ Progr. de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00		Transf. Rec. do Estado p/ Progr. de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00		Transf. Rec. Estado p/ Progr. Saúde – Rep. Fundo a Fundo - Principal	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	0.1.06.000210	Bloco Atenção Básica	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00	0.1.06.000210	Bloco Assistência Farmacêutica	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00		Transf. de Conv. dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	485.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00		Transf. de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	485.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00		Transf. de Conv. Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	485.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00	0.1.30.000000	Convênio SEE – Transporte Escolar	485.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	2.637.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.637.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB	2.637.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB	2.637.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.637.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00	0.1.12.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – Mínimo de 60%	2.637.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**130.200,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	18.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	18.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00		Multas Previstas na Legislação de Trânsito	18.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.01	0.1.26.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia Civil/Militar	12.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.02	0.1.27.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte do Município	6.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas	112.200,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00		Outras Receitas - Primárias	112.200,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00		Outras Receitas – Primárias - Principal	112.200,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00	0.1.00.000000	Outras Receitas	112.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00		**RECEITA DE CAPITAL**	**6.572.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00		**Operações De Credito**	**4.830.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00		Operações De Credito Mercado Interno	4.830.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00		Operações De Credito Mercado Interno	4.830.000,00
2.1.1.1.00.1.0.00.00		Operações De Credito Mercado Interno	4.830.000,00
2.1.1.1.00.1.1.00.00	0.1.85.000000	Operações De Credito Mercado Interno Principal	4.830.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00		**Transferências de Capital**	**1.742.000,00**
2.4.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.543.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.543.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.543.000,00

2.4.1.8.10.2.1.00.00		Transf. de Conv. da União destinadas a Programas de Educação - Principal	122.000,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00	0.1.70.000011	Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.02.00	0.1.70.000029	Convenio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	102.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	1.421.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00		Outras Transferências de Convênios da União – Principal	1.421.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	0.1.70.000032	Convênios Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00	0.1.70.000207	Convênios Ministério da Agricultura - Caminhões	421.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00		Transf. Conv. dos Estados dest. a Progr. de Infra-Estrutura em Transporte	1.500.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00		Transf. Conv. Estados dest. a Progr. Infra-Estrutura em Transp. - Principal	1.500.000,00
2.4.2.8.10.7.1.01.00	0.1.71.000015	Convênio SDR – Pavimentação de Ruas	1.500.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00		**(R) RECEITAS CORRENTES**	**3.090.200,00**
9.1.0.0.00.0.0.00.00		**(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**3.090.200,00**
9.1.1.0.00.0.0.00.00		(R) Impostos	56.000,00
9.1.1.8.00.0.0.00.00		(R) Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	43.000,00
9.1.1.8.01.0.0.00.00		(R) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	39.000,00
9.1.1.8.01.1.0.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00
9.1.1.8.01.1.1.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00
9.1.1.8.01.1.1.01.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00
9.1.1.8.01.1.1.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.176,00
9.1.1.8.01.1.1.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.654,00
9.1.1.8.01.1.1.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.170,00
9.1.1.8.01.1.2.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.1.2.01.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.1.2.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.01.1.2.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.01.1.2.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	209,00
9.1.1.8.01.1.3.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00
9.1.1.8.01.1.3.01.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00
9.1.1.8.01.1.3.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.882,00
9.1.1.8.01.1.3.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.991,00
9.1.1.8.01.1.3.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.128,00
9.1.1.8.01.1.4.00.00		(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
9.1.1.8.01.1.4.01.00		(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00

9.1.1.8.01.1.4.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.376,00
9.1.1.8.01.1.4.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	998,00
9.1.1.8.01.1.4.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	626,00
9.1.1.8.01.4.0.00.00		(R) ITBI	4.000,00
9.1.1.8.01.4.1.00.00		(R) ITBI - Principal	1.000,00
9.1.1.8.01.4.1.01.00		(R) ITBI - Principal	1.000,00
9.1.1.8.01.4.1.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Principal	459,00
9.1.1.8.01.4.1.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Principal	333,00
9.1.1.8.01.4.1.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Principal	209,00
9.1.1.8.01.4.2.00.00		(R) ITBI - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.2.01.00		(R) ITBI - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.2.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.01.4.2.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.01.4.2.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Multas e Juros	209,00
9.1.1.8.01.4.3.00.00		(R) ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
9.1.1.8.01.4.3.01.00		(R) ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
9.1.1.8.01.4.3.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa	459,00
9.1.1.8.01.4.3.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa	333,00
9.1.1.8.01.4.3.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa	209,00
9.1.1.8.01.4.4.00.00		(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.4.01.00		(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.4.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.01.4.4.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.01.4.4.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	209,00
9.1.1.8.02.0.0.00.00		(R) Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	13.000,00
9.1.1.8.02.3.0.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.000,00
9.1.1.8.02.3.1.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000,00
9.1.1.8.02.3.1.01.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000,00
9.1.1.8.02.3.1.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	459,00
9.1.1.8.02.3.1.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	333,00
9.1.1.8.02.3.1.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	209,00
9.1.1.8.02.3.2.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.2.01.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.2.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.02.3.2.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.02.3.2.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	209,00

9.1.1.8.02.3.3.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
9.1.1.8.02.3.3.01.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
9.1.1.8.02.3.3.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.588,00
9.1.1.8.02.3.3.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.327,00
9.1.1.8.02.3.3.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.085,00
9.1.1.8.02.3.4.00.00		(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.4.01.00		(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.4.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.02.3.4.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.02.3.4.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	209,00
9.1.2.0.00.0.0.00.00		(R) Taxas	32.000,00
9.1.2.8.00.0.0.00.00		(R) Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.000,00
9.1.2.8.01.0.0.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00
9.1.2.8.01.9.0.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras	16.000,00
9.1.2.8.01.9.1.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00
9.1.2.8.01.9.1.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	1.000,00
9.1.2.8.01.9.1.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária	1.000,00
9.1.2.8.01.9.1.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00
9.1.2.8.01.9.1.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.00.00		(R) Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	4.000,00
9.1.2.8.01.9.2.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Lic. p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços - MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária - MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.00.00		(R) Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa	4.000,00
9.1.2.8.01.9.3.01.00	0.1.00.000000	(R) Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária - DA	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.00.00		(R) Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa - MJ	4.000,00
9.1.2.8.01.9.5.01.00	0.1.00.000000	(R) Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dív. Ativa MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária – Multas e Juros – DA MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa – Multas e Jrs.	1.000,00
9.1.2.8.02.0.0.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00
9.1.2.8.02.1.0.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00
9.1.2.8.02.1.1.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00

9.1.2.8.02.1.1.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	1.000,00
9.1.2.8.02.1.1.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas	1.000,00
9.1.2.8.02.1.1.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	1.000,00
9.1.2.8.02.1.1.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	4.000,00
9.1.2.8.02.1.2.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	4.000,00
9.1.2.8.02.1.3.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	4.000,00
9.1.2.8.02.1.4.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00		**(R) das Transferências Correntes**	**3.002.200,00**
9.7.1.0.00.0.0.00.00		(R) das Transferências da União e de suas Entidades	1.724.000,00
9.7.1.8.00.0.0.00.00		(R) das Transferências da União – Específica Estados e Municípios	1.724.000,00
9.7.1.8.01.0.0.00.00		(R) da Participação na Receita da União	1.720.000,00
9.7.1.8.01.2.0.00.00		(R) da Cota-Parte do FPM – Cota Mensal	1.682.000,00
9.7.1.8.01.2.1.00.00		(R) da Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal	1.682.000,00
9.7.1.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do FPM para Formação do FUNDEB	1.682.000,00
9.7.1.8.01.5.0.00.00		(R) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	38.000,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00		(R) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural - Principal	38.000,00
9.7.1.8.01.5.1.02.00	0.1.01.000000	(R) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	38.000,00
9.7.1.8.06.0.0.00.00		(R) da Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
9.7.1.8.06.1.0.00.00		(R) da Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
9.7.1.8.06.1.1.00.00		Ded. Transf. Finan. ICMS p/ FUNDEB – Deson. – L.C. Nº 87/96 – Principal	4.000,00
9.7.1.8.06.1.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00		(R) das Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.278.200,00
9.7.2.8.00.0.0.00.00		(R) das Transferências dos Estados - Específica E/M	1.278.200,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00		(R) da Participação na Receita dos Estados	1.278.200,00
9.7.2.8.01.1.0.00.00		(R) da Cota-Parte do ICMS	1.081.000,00

9.7.2.8.01.1.1.00.00		(R) da Cota-Parte do ICMS - Principal	1.081.000,00
9.7.2.8.01.1.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do ICMS para Formação do FUNDEB	1.081.000,00
9.7.2.8.01.2.0.00.00		(R) da Cota-Parte do IPVA	184.200,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00		(R) da Cota-Parte do IPVA - Principal	184.200,00
9.7.2.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do IPVA para Formação do FUNDEB	184.200,00
9.7.2.8.01.3.0.00.00		(R) da Cota-Parte do IPI - Municípios	13.000,00
9.7.2.8.01.3.1.00.00		(R) da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.000,00
9.7.2.8.01.3.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do IPI - Municípios para Formação do FUNDEB	13.000,00
		SOMA (I)	**28.216.000,00**

UNIDADE GESTORA IPAM

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	2020
1.0.0.0.00.0.0.00.00		**Receitas Correntes**	**2.021.000,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00		**Contribuições**	**421.000,00**
1.2.1.8.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	421.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00		Contr. Serv. Civil p/ Plano de Seg. Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	421.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo	414.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	414.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00	0.2.45.000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	414.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo	7.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00	0.2.45.000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	7.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00		**Receita Patrimonial**	**1.600.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários	1.600.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias	1.600.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00		Valores Mobiliários do RPPS	1.600.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	0.2.45.000000	Remuneração dos Recursos – RPPS – Principal	1.600.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00		**Receitas Correntes Intra-Orçamentária**	**1.360.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00		**Contribuições Intra-Orçamentária**	**828.000,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais Intra-Orçamentária	828.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	828.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	828.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Principal	828.000,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00	0.2.45.000000	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	748.000,00
7.2.1.0.04.11.03.00	0.2.46.000000	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	80.000,00

7.9.0.0.00.0.0.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**532.000,00**
7.9.9.0.01.0.0.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	532.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	532.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00	0.2.45.000000	Aportes Periód. p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	532.000,00
		SOMA (II)	**3.381.000,00**
		TOTAL (I+II)	**31.597.000,00**

ANEXO I.2

PROGRAMA:
0001 – Gestão Administrativa Superior

DIAGNÓSTICO:

- Este programa envolve o funcionamento do Poder Legislativo, Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito, assessorias e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que compõem a Gestão Administrativa Superior.
- O legislativo Municipal é composto de nove vereadores e a Câmara funciona em prédio cedido pela Prefeitura e tem autonomia financeira. Os trabalhos de secretaria são realizados por servidor efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura mediante pagamento de gratificação de função. Desde 2010 o Legislativo conta com Assessoria Jurídica.
- A estrutura do Gabinete do Prefeito é composta do Prefeito, Vice-Prefeito, Controladoria Geral, Assessoria Jurídica e Secretária do Prefeito.
- As Gerências de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Gerais são conduzidas por apenas dois (2) servidores. Todas as Gerências funcionam no prédio sede da Prefeitura.
- As Gerências de Tributação, Contábil compras e Tesouraria são conduzidas por nove (8) servidores efetivos e dois (3) comissionados. Todas as Gerências funcionam no prédio sede da Prefeitura.
- O Regime Próprio de Previdência possui hoje 132 servidores vinculados ao Instituto, 44 aposentados e 17 pensionistas. Foi constituído em abril de 2000.

DIRETRIZES:

- Realização de sessões ordinárias e extraordinárias quando convocadas regimentalmente; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, de resoluções e de indicações; fiscalização dos atos da administração municipal; julgamento das contas de governo; e execução das demais atribuições do Poder Legislativo.
- Coordenar, controlar e dirigir a execução das ações programadas e constantes da Lei Orçamentária Anual com apoio dos Secretários, Assessores e servidores municipais; atualização permanente das normas de controle interno, programação e realização de auditoria interna e emissão de parecer sobre as contas anuais de governo.
- Manter o cadastro imobiliário e econômico atualizado; proceder o lançamento e baixa dos tributos municipais; exercer o controle e cobrança da dívida ativa; exercer a fiscalização tributária, de obras e posturas; exercer o controle da execução orçamentária e financeira, tudo em conformidade com as normas de controle interno.
- Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamentos funcionais dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro e lotação dos bens patrimoniais; realização de inventário periódico; controle da movimentação dos processos; controle de frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios, tudo em conformidade com as normas de controla interno.
- Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência.

OBJETIVOS:

- Dar condições para que o Poder Legislativo exerça suas funções básicas de legislar, fiscalizar os atos da administração e julgar as contas de Governo.
- Coordenar através do Gabinete do Prefeito, a execução das políticas públicas contempladas nos instrumentos de planejamento.
- Controlar o lançamento e a arrecadação dos tributos e outras receitas, controle da execução orçamentária e financeira e promoção dos registros contábeis dos fatos econômicos para geração de balancetes, balanços, prestação de contas e relatórios gerenciais.
- Controlar os atos de pessoal, patrimônio público e serviços gerais da administração.
- Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

01.031.0001.2001	Manutenção do Poder Legislativo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	586.000,00					586.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	236.000,00					236.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
	TOTAIS	**838.000,00**					**838.000,00**

04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	436.000,00					436.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00					5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	32.000,00					32.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**476.000,00**					**476.000,00**

04.123.0001.2003	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	571.000,00					571.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	46.000,00					46.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	330.000,00					330.000,00
3.3.93.00	Despesas Entre órgãos	5.000,00					5.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**962.000,00**					**962.000,00**

04.122.0001.2004	Manutenção do Departamento de Pessoal, Patrimônio e Serviços Gerais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	22.000,00					22.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	864.000,00					864.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	118.000,00					118.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	11.000,00					11.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	7.000,00					7.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.91.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00

	TOTAIS	**1.234.000,00**					**1.234.000,00**

04.122.0001.2005	Amortização do Déficit Atuarial

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	532.000,00					532.000,00
	TOTAIS	**532.000,00**					**532.000,00**

04.122.0001.2006	Administração do IPAM

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.2.46.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	55.000,00					55.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**					**80.000,00**

06.182.0001.2156	Manutenção do FUNREBOM

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.45.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	39.000,00					39.000,00
	TOTAIS	**39.000,00**					**39.000,00**

PROGRAMA:
0002 – Criança na Escola, Futuro Certo

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui 4 escolas da rede de ensino fundamental, 253 alunos matriculados, 27 professores e 13 auxiliares de serviços gerais. No ensino infantil há 1 pré-escolar e uma creche com 271 alunos, 22 professores e 03 auxiliares de serviços gerais. O transporte escolar diário de 990 alunos é realizado através de 03 micro-ônibus, 09 ônibus, 07 vans e fretamento de 16 veículos particulares para atender alunos de pequenas comunidades onde os ônibus não transitam. A merenda escolar é ofertada diariamente a cerca de 524 alunos. Há necessidade de construção de duas escolas para atender a municipalização do ensino fundamental, ampliação da rede física de ensino infantil, aquisição de 2 veículo para renovação da frota por veículos mais novos de forma a garantir segurança no transporte das crianças, equipar e melhorar a rede física escolar, oportunizar cursos de capacitação dos professores e ampliação do acervo bibliográfico nas escolas.

DIRETRIZES:

- Ampliar a municipalização do ensino fundamental.
- Ampliação do espaço físico mediante a contratação de empresas de construção civil através de processo licitatório.
- Aquisição de gêneros alimentícios para confecção diária da merenda escolar com orientação permanente de uma nutricionista.
- Envolvimento do Conselho Municipal de Educação, Professores, Associação de Pais e Professores e alunos na execução das ações que compõem o programa.
- Aquisição de veículos para renovação e ampliação da frota para o transporte escolar.
- Aquisição de novos livros para manter o acervo atualizado e atender a demanda para temas da atualidade.
- Elaboração do Plano de Cargos e Vencimentos para o magistério.
- Apoiar ações voltadas para a capacitação dos professores.

OBJETIVOS:

- Reduzir as perdas com o FUNDEB.
- Atender a demanda de alunos, valorizar os professores e melhorar sempre mais a qualidade de ensino.
- Ofertar o transporte escolar diário de forma a estimular a frequência nas escolas.
- Manter os alunos bem nutridos, melhorar o desempenho escolar e estimular a frequência na escola.
- Estimular o hábito da leitura e da pesquisa entre os alunos do ensino fundamental.

12.306.0002.2008	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.09.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00	26.000,00				106.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**	**26.000,00**				**106.000,00**

12.361.0002.1009	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.70.000029	0.1.85.000000			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	103.000,00	1.400.000,00			1.504.000,00
	TOTAIS	**1.000,00**	**103.000,00**	**1.400.000,00**			**1.504.000,00**

12.361.0002.1010	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.70.000011	0.1.85.000000			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	21.000,00	430.000,00			461.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**21.000,00**	**430.000,00**			**461.000,00**

12.361.0002.2011	Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.07.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	465.000,00					465.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	72.000,00					72.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	280.000,00	180.000,00				460.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	10.000,00				15.000,00
	TOTAIS	**822.000,00**	**190.000,00**				**1.012.000,00**

12.361.0002.2012	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.30.000000	0.1.10.000000			

3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	462.000,00					462.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	70.000,00					70.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00	486.000,00	117.000,00			803.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**733.000,00**	**486.000,00**	**117.000,00**			**1.336.000,00**

12.361.0002.2013	Ampliação do Acervo Bibliográfico

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**7.000,00**					**7.000,00**

12.364.0002.2.014	Apoio a Estudantes de Ensino Superior

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00					80.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**					**80.000,00**

12.365.0002.2.015	Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.35.000000	0.1.07.000000			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	870.000,00					870.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	238.000,00	21.000,00	102.000,00			361.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00		5.000,00			10.000,00
	TOTAIS	**1.123.000,00**	**21.000,00**	**107.000,00**			**1.251.000,00**

12.306.0002.2.016	Oferta Merenda Escolar – Ensino Infantil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.14.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	60.000,00	61.000,00				121.000,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**61.000,00**				**121.000,00**

12.365.0002.1017	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.85.000000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	1.300.000,00				1.305.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**	**1.300.000,00**				**1.305.000,00**

12.361.0002.2157	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.12.000000	0.1.01.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.250.000,00	36.000,00				1.286.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	195.000,00					195.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	0,00	80.000,00				80.000,00
	TOTAIS	**1.445.000,00**	**116.000,00**				**1.561.000,00**

12.365.0002.2158	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.12.000000	0.1.01.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.004.000,00	109.000,00				1.113.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	190.000,00					190.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta		80.000,00				80.000,00
	TOTAIS	**1.194.000,00**	**189.000,00**				**1.383.000,00**

PROGRAMA:
0003. Revelando Novos Talentos

DIAGNÓSTICO:
- O Município possui dois ginásios de esportes, duas quadras poliesportivas e dois campos de futebol. Há no Município 20 agremiações esportivas de futebol de campo e salão que participam todos os anos de campeonato local, mobilizando as torcidas das diversas comunidades, propiciando lazer e entretenimento à população. Há necessidade de construção de mais dois campos de futebol e conclusão do campo do Beira Rio, reforma do ginásio de esportes da sede e reforma do campo de futebol de Santa Cruz da Figueira.

DIRETRIZES:
- Construção de novos equipamentos esportivos, organização e promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos e serviços existentes.

OBJETIVOS:
- Estimular a prática esportiva como lazer, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, manter os jovens ocupados de forma a mantê-los afastados dos vícios e da criminalidade.

27.812.0003.1018	Reforma e Adaptação de Equipamentos Esportivos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**					**20.000,00**

27.812.0003.2019	Incentivo ao Esporte Amador

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	170.000,00					170.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00					5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	180.000,00					180.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**360.000,00**					**360.000,00**

PROGRAMA:
0004. Saúde, vida longa para todos

DIAGNÓSTICO:

- Para execução às ações e serviços e públicos de saúde, o Município possui 2 postos de saúde, 3 equipos odontológicos, e uma equipe de 54 profissionais dentre eles dentistas, médicos, profissionais da saúde, psicólogo, 2 equipes do PSF, 09 veículos para realizar o transporte de pacientes. Há necessidade de ampliar e equipar as unidades existentes, ampliação e renovação da frota de veículos existente.
- Em decorrência do porte populacional a estrutura é pequena e tímida as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado pela CASAN. No interior do Município há necessidade de instalação de pequenos sistemas, melhoria e ampliação dos existentes e instalação de sistemas individuais de captação de água nas propriedades rurais.
- Cerca de 1.600 residências localizadas tanto na área rural quanto urbana, por não possuir fossas e filtros anaeróbios, despejam os dejetos humanos nos córregos e rios contaminando-os e comprometendo a qualidade de vida.

DIRETRIZES:

- Estruturar e equipar melhor as unidades de saúde;
- Realizar ações preventivas através do Programa Saúde da Família, melhorando assim as condições de saúde da população.
- Execução das ações e serviços públicos de saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.
- Fiscalizar o cumprimento das leis e normas sobre vigilância sanitária e epidemiológica.
- Implantação, ampliação e manutenção de pequenas redes de abastecimento de água potável nas comunidades do interior.

OBJETIVOS:

- Desenvolver ações preventivas e curativas de forma a melhorar sempre mais as condições de saúde da população.

10.301.0004.2.053	Manutenção das Ações de Atenção Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208	0.1.06.000210			
3.1.71.00	Transferências a Consórcio Público	1.000,00					1.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.581.000,00	811.000,00				2.392.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	110.000,00					110.000,00
3.3.50.00	Transf. à Instituições Priv. s/ Fins Lucrativos	48.000,00					48.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcio Público	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.040.000,00	200.000,00	70.000,00			1.310.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcio Público	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	35.000,00					35.000,00
	TOTAIS	**2.817.000,00**	**1.011.000,00**	**70.000,00**			**3.898.000,00**

10.303.0004.2054	Manutenção das Ações de Farmácia Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208	0.1.06.000210			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	509.000,00	40.000,00	31.000,00			580.000,00
	TOTAIS	**509.000,00**	**40.000,00**	**31.000,00**			**580.000,00**

10.302.0004.2055	Manutenção das Ações de MAC

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	55.000,00	315.000,00				370.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	14.000,00					14.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00	35.000,00				65.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**102.000,00**	**350.000,00**				**452.000,00**

10.301.0004.1027	Aquisição de Veículos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.85.000000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	180.000,00				210.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**180.000,00**				**210.000,00**

10.304.0004.2029	Manutenção Ações de Vigilância Sanitária

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	50.000,00	2.000,00				52.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	9.000,00					9.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00	2.000,00				7.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**66.000,00**	**4.000,00**				**70.000,00**

10.305.0004.2030	Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	51.000,00	26.000,00				77.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00

3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00	10.000,00				25.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**78.000,00**	**36.000,00**				**114.000,00**

17.511.0004.1031	Implantação, Ampliação e Manutenção de Redes de Água

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**2.000,00**					**2.000,00**

PROGRAMA:
0005. Cidadania Pela Integração

DIAGNÓSTICO:

- Apesar da existência de poucos casos de crianças em situação de risco, o Município desenvolve ações para manter esta condição e até eliminar os casos existentes. Sua atuação se dá através da estrutura das Secretaria s Municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, Conselhos Municipais de: Assistência Social, Criança e Adolescente, e Tutelar, além do apoio com a execução das ações de ensino e esportes.
- No Município há cerca de 1.300 famílias carentes e que necessitam da atenção do Poder Público, 09 grupos de idosos constituídos e 1 clube de mães. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado de trabalho.
- Existência de jovens e adultos desempregados por falta de qualificação para o mercado de trabalho.
- No Município há uma entidade para atendimento de crianças que necessitam de orientações especiais e que sobrevive de doações da comunidade e do Poder Público.
- Estudos realizados pela área da Assistência Social do Município indicam um déficit habitacional de cerca de 50 casas.

DIRETRIZES:

- Execução do Plano de Assistência aos menores para mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimentos e exploração de suas potencialidades, envolvendo os recursos do Município, os Conselhos Municipais e as famílias.
- Execução do Plano Municipal da Assistência Social com envolvimento do Conselho Municipal, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães.
- Contratação de cursos profissionalizantes nas diversas áreas do mercado de trabalho.
- Apoio financeiro e material à APAE do Município.
- Elaboração de projeto para obtenção de recursos junto ao Ministério das Cidades.

OBJETIVOS:

- Manter os jovens ocupados para afastá-los das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os à sociedade.
- Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração dos idosos à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.
- Preparar os desempregados para o mercado de trabalho.
- Contribuir para um atendimento digno aos excepcionais de forma a integrá-los à sociedade.
- Atender a demanda das classes menos favorecidas e diminuir o déficit habitacional.

08.241.0005.2033	Atenção à População da 3ª Idade

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

08.243.0005.2034	Manutenção do FIA

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.21.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00	1.000,00				6.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**6.000,00**	**1.000,00**				**7.000,00**

08.244.0005.2035	Manutenção do FMAS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.31.000000	0.1.50.000000			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	64.000,00					64.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	15.000,00					15.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	249.000,00	19.000,00	1.000,00			269.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**330.000,00**	**19.000,00**	**1.000,00**			**350.000,00**

12.363.0005.2036	Cursos Profissionalizantes para Jovens e Adultos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**					**5.000,00**

12.367.0005.2037	Apoio à APAE

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.29.000000				
3.3.50.00	Transf. à Instituições Priv. s/ Fins Lucrativos	36.000,00	3.000,00				39.000,00
	TOTAIS	**36.000,00**	**3.000,00**				**39.000,00**

08.243.0005.2139	Manutenção do Conselho Tutelar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	126.000,00					126.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**137.000,00**					**137.000,00**

PROGRAMA:
0006. Águas Mornas mais bela

DIAGNÓSTICO:

- O Município tem uma área de 302 Km2, população de 6.378 habitantes, sendo 70% na área urbana. Tem serviço de coleta seletiva e destinação final de 75 toneladas de resíduos sólidos/mês, realizado por um veículo caçamba adaptado. O lixo não reciclado é destinado ao aterro sanitário contratado e localizado no Município de Biguaçu.
- O sistema de iluminação pública é realizado através de 995 pontos de luz, atendendo, basicamente as áreas mais densamente povoadas.
- O Município possui apenas duas praças públicas. Há necessidade de remodelação e construção de novos espaços como áreas de lazer.
- O Município possui 25 Km de vias urbanas sob sua jurisdição e que necessitam de fiscalização de trânsito e trabalhos de adequação e manutenção do sistema de sinalização.
- O Município possui 17 comunidades e cerca de 60 vias de acesso a essas comunidades. O transporte coletivo público é realizado por 3 empresas. Há ainda muitos pontos de ônibus sem abrigo de passageiros, sujeitando-os ao sol e chuva enquanto aguardam o ônibus, necessitando assim de novos abrigos.
- O Município tem cerca de 25 Km de vias urbanas dos quais 09 Km ainda não pavimentados.
- As ruas pavimentadas, em geral, não possuem passeios pavimentados, expondo os pedestres a riscos de atropelamento.
- O Plano Diretor da Cidade foi aprovado pela Câmara Municipal e passou a ser implementado a partir de 2009 em atendimento ao estabelecido no Estatuto da Cidade.

DIRETRIZES:

- Realizar coleta de lixo pelo menos duas vezes por semana.
- Manter, melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública na cidade.
- Construção e remodelação de praças.
- Parcerias com a Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina no trabalho de disciplinamento do trânsito.
- Identificação dos pontos mais movimentados e construção de novos abrigos de passageiros em arquitetura germânica.
- Eleger trechos mais densamente povoados para pavimentação de pelo menos 50.000 metros quadrados de vias públicas e passeios.
- Manutenção da equipe técnica para conduzir o processo de implantação/operação do Plano Diretor.

OBJETIVOS:

- Dar destinação adequada para os resíduos sólidos e assim preservar o meio ambiente e a qualidade de vida.
- Manter as áreas de maior concentração urbana iluminada para oferecer mais segurança à população.
- Melhorar o visual urbanístico da cidade.
- Preservar a ordem pública, a disciplina e a segurança no trânsito.
- Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.
- Eliminar a poeira, lama e buracos nas principais vias urbanas do Município e assim melhorar a qualidade de vida dos residentes.
- Dar segurança aos pedestres, principalmente em suas caminhadas diárias como forma de atividade física.
- Preservação das nascentes e dos mananciais.

06.181.0006.2040	Manutenção dos Serviços de Trânsito

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.26.000000	0.1.27.000000			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000,00	10.000,00	6.000,00			19.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	3.000,00	1.000,00			5.000,00
	TOTAIS	**4.000,00**	**13.000,00**	**7.000,00**			**24.000,00**

15.451.0006.1041	Arborização de Ruas e Praças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**					**5.000,00**

15.451.0006.1042	Construção e Remodelação de Praças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**12.000,00**					**12.000,00**

15.451.0006.1043	Pavimentação de Ruas e Passeios

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.70.000032	0.1.71.000015	0.1.85.000000		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00	1.001.000,00	201.000,00	1.300.000,00		2.602.000,00
	TOTAIS	**100.000,00**	**1.001.000,00**	**201.000,00**	**1.300.000,00**		**2.602.000,00**

15.451.0006.2044	Acompanhamento do Plano Diretor da Cidade

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00					80.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**					**80.000,00**

15.452.0006.2045	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	205.000,00					205.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	27.000,00					27.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**433.000,00**					**433.000,00**

15.452.0006.2046	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.44.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00	441.000,00				491.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		5.000,00				5.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**446.000,00**				**496.000,00**

15.453.0006.1047	Construção de Abrigos de Passageiro

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**					**10.000,00**

PROGRAMA:
0007. Águas Mornas com mais Emprego e Renda

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui em seus 302 Km2 cerca de 1.100 pequenas propriedades rurais que atuam basicamente na produção de hortigranjeiro, se constituindo em um dos principais produtor e fornecedor do CEASA e mercados da Grande Florianópolis. Para garantir o escoamento da produção, a Prefeitura precisa manter em bom estado de conservação, cerca de 350 Km de estradas vicinais com suas pontes e bueiros. Para desenvolver esses trabalhos e outros de apoio aos agricultores na abertura de estradas nas propriedades, construção de silos e açudes, destoca, aragem e aração, o Município possui 19 equipamentos dentre caçambas, máquinas e outros e conta com uma equipe na secretaria de obras e agricultura de 23 servidores.
- O Município, em razão da sua cultura germânica, belezas naturais, fontes de águas termais e proximidade com o aglomerado urbano de Florianópolis possui um excelente potencial turístico.

DIRETRIZES:

- Atuar de forma permanente na conservação do sistema viário e aquisição de equipamentos rodoviários.
- Construção de pontes, pontilhões e bueiros com mão de obra própria.
- Apoio aos pequenos agricultores com equipamentos rodoviários e agrícolas mediante solicitação dos interessados.
- Apoio às iniciativas privadas de investimento para exploração do potencial turístico.

OBJETIVOS:

- Garantir o escoamento da produção agrícola e o fluxo de veículos a qualquer tempo.
- Manter, de forma regular, o escoamento da produção e o fluxo de veículos.
- Aumentar a produção e a produtividade, e capitalizar os pequenos produtores rurais.
- Geração de emprego e renda.

20.606.0007.2048	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	155.000,00					155.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**317.000,00**					**317.000,00**

20.606.0007.1049	Aquisição de Equipamentos Agrícolas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.70.000207				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	40.000,00	421.000,00				461.000,00
	TOTAIS	**40.000,00**	**421.000,00**				**461.000,00**

20.606.0007.2050	Realização de Eventos Promocionais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**					**20.000,00**

23.695.0007.2051	Apoio a Ações Voltadas para Turismo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	32.000,00					32.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	8.000,00					8.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	25.000,00					25.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**66.000,00**					**66.000,00**

26.782.0007.2052	Manutenção das Estradas Vicinais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.11.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	620.000,00					620.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	90.000,00					90.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.200.000,00	21.000,00				1.221.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**1.920.000,00**	**21.000,00**				**1.941.000,00**

26.782.0007.1053	Construção de Pontes

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

26.782.0007.1054	Construção de Bueiros

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**					**20.000,00**

26.782.0007.1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.85.000000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	220.000,00				370.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**	**220.000,00**				**370.000,00**

PROGRAMA:
OOOO. Encargos Gerais

DIAGNÓSTICO:

- Neste programa estão globalizadas as despesas, que por sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, contribuição ao PASEP e contribuição às entidades municipalistas.
- A contribuição ao PASEP tem como base as receitas correntes e as receitas de capital transferidas efetivamente arrecadadas pelo Município. O percentual de contribuição é de 1% e o recolhimento mensal.
- Para dispor de assessoria técnica nas áreas de engenharia, arquitetura, desenho, topografia, informática, direito administrativo e tributário, e contar com ações em defesa dos interesses dos Municípios, a Prefeitura contribui para manutenção das estruturas da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, Federação Catarinense de Municípios e Confederação Nacional de Municípios, na forma dos seus Estatutos.
- O Regime Próprio de Previdência possui hoje 132 servidores vinculados ao Instituto. Foi constituído em abril de 2000.

DIRETRIZES:

- Pagamento da contribuição ao PASEP e as entidades municipalistas – CNM, FECAM e GRANFPOLIS.
- Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência.

OBJETIVOS:

- Manter em dia o pagamento dos compromissos de dívida com INSS, novos, contribuição ao Pasep e as entidades municipalistas.
- Contar com o apoio das entidades municipalistas na defesa dos interesses de Águas Mornas.
- Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

09.272.0000.0056	Pagamento de Inativos e Pensionistas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.2.45.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.700.000,00					1.700.000,00
	TOTAIS	**1.700.000,00**					**1.700.000,00**

09.272.0000.0057	Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	365.000,00					365.000,00
	TOTAIS	**365.000,00**					**365.000,00**

28.843.0000.0058	Amortização de Dívidas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00					1.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**2.000,00**					**2.000,00**

28.845.0000.0059	Contribuição ao PASEP

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	260.000,00					260.000,00
	TOTAIS	**260.000,00**					**260.000,00**

28.845.0000.0060	Contribuições a Entidades Municipalistas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.50.00	Transf. à Instituições Priv. s/ Fins Lucrativos	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

PROGRAMA:
9999. Reserva de Contingência

DIAGNÓSTICO:

- A Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 4°, § 3° e 5°, inciso III, estabelece a obrigatoriedade da reserva de recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de forma a preservar o equilíbrio de caixa caso esses riscos ocorram.
- Dentro do princípio da flexibilidade orçamentária, é importante também que uma parte dos recursos orçamentários seja reservado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para atendimento das despesas não orçadas ou orçadas a menor.

DIRETRIZES:

- Abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por conta desses recursos caso os riscos ocorram ou caso haja necessidade de atender despesas não orçadas ou orçadas a menor.
- Se os riscos fiscais não ocorrerem até o dia 20 de dezembro, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar esses recursos para abertura de créditos adicionais mediante autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou na Lei Orçamentária anual, mas sem comprometer o equilíbrio de caixa.

OBJETIVOS:

- Preservar o equilíbrio de caixa e atender ao princípio da flexibilidade do planejamento orçamentário.
- Evidenciar o superávit orçamentário do Instituto de Previdência na sua função de acumular recursos para pagar os inativos e pensionistas.

99.999.9999.9089	Reserva de Contingência - Prefeitura

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**					**30.000,00**

99.999.9999.9962	Reserva de Contingência - IPAM

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.2.45.000000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	1.601.000,00					1.601.000,00
	TOTAIS	**1.601.000,00**					**1.601.000,00**

QUADRO I

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA	
	2016	2017	2018	2019	2020
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA					
	18.661.955	**19.014.505,82**	**19.286.678,34**	**21.882.000,00**	**24.734.200,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.636.652	1.486.255,07	1.902.844,85	1.988.000,00	2.813.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	205.590	209.381,14	266.28806	260.000,00	445.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.474	97.533,84	42.893,61	47.000,00	39.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.206	16.460,00	53.717,90	66.000,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.149.207	16.716.251,23	18.291.804,18	19.376.000,00	21.241.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	514.826	488.624,54	167.673,67	145.000,00	130.200,00
	1.558.939	**758.796,49**	**1.134.334,92**	**6.150.000,00**	**6.572.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					4.830.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	93.162				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.465.777	758.796,49	1.134.334,92	6.150.000,00	1.742.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.462.130	-2.379.411,04	-2.572.878,85	-1.989.000,00	-3.090.200,00
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA	**17.758.764**	**17.393.891,27**	**19.286.678,34**	**26.043.000,00**	**28.216.000,00**
	1.591.230	**1.455.954,97**	**2.673.451,10**	**1.246.000,00**	**2.021.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	395.074	401.091,83	503.492,57	496.000,00	421.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.196.156	1.054.863,14	933.709,60	750.000,00	1.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.240	-40.981,29	-95.652,49		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.046.575**	**1.112.423,91**	**1.421.901,42**	**1.484.000,00**	**1.360.000,00**
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA IPAM	**2.637.805**	**2.527.397,59**	**2.763,451,10**	**2.730.000,00**	**3.381.000,00**

TOTAL	20.039.569	19.921.288,86	22.050.129,44	28.773.000,00	31.597.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Página: 1/1
Data: 06/11/2019

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	26.755.209,00	DESPESAS CORRENTES	22.804.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.813.006,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.029.000,00
Contribuições	866.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00
Receita Patrimonial	1.639.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.774.000,00
Receita de Serviços	66.000,00		
Transferências Correntes	21.241.003,00		
Outras Receitas Correntes	130.200,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.360.000,00		
Contribuições Intra-Orçamentária	828.000,00		
Outras Receitas Correntes	532.000,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.090.209,00		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI	-88.009,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREI	-3.002.200,00		
		Superavit	2.221.000,00
Total	25.025.000,00	Total	25.025.000,00
Superavit do orçamento corrente	2.221.000,00		
Receitas de Capital	6.572.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.162.000,00
Operações de Crédito	4.830.000,00	INVESTIMENTOS	7.161.000,00
Transferências de Capital	1.742.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00
Deficit	590.000,00		
Total	7.162.000,00	Total	7.162.000,00

Resumo

Receitas Correntes	26.755.209,00	84,68 %	DESPESAS CORRENTES	22.804.000,00	72,17 %
Receitas de Capital	6.572.000,00	20,80 %	DESPESAS DE CAPITAL	7.162.000,00	22,67 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	1.360.000,00	4,30 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.631.000,00	5,16 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.090.209,00	-9,78 %			
Total	31.597.000,00	100,00 %	Total	31.597.000,00	100,00 %

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE AGUAS MORNAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.140.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.085.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.085.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		55.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.601.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.601.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.601.000,00	
			Total das despesas:	**3.746.000,00**
			Total da entidade:	**3.746.000,00**
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.841.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.357.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		23.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.330.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		1.004.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.483.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		237.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.696.000,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		532.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		6.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.142.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.141.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		7.132.000,00	
4.4.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.000,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/2
Data: 06/11/2019

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS MORNAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00	
			Total das despesas:	**27.013.000,00**
			Total da entidade:	**27.013.000,00**
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL AGUAS MORNAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			823.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		587.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		586.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		1.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		236.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		236.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	
			Total das despesas:	**838.000,00**
			Total da entidade:	**838.000,00**
			Total geral:	**31.597.000,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	838.000,00		838.000,00
01.031	Ação Legislativa	838.000,00		838.000,00
01.031.0001	Gestão Administrativa Superior	838.000,00		838.000,00
04	Administração	3.204.000,00	80.000,00	3.284.000,00
04.122	Administração Geral	2.242.000,00	80.000,00	2.322.000,00
04.122.0001	Gestão Administrativa Superior	2.242.000,00	80.000,00	2.322.000,00
04.123	Administração Financeira	962.000,00		962.000,00
04.123.0001	Gestão Administrativa Superior	962.000,00		962.000,00
06	Segurança Pública	4.000,00	59.000,00	63.000,00
06.181	Policiamento	4.000,00	20.000,00	24.000,00
06.181.0006	Águas Mornas mais Bela	4.000,00	20.000,00	24.000,00
06.182	Defesa Civil		39.000,00	39.000,00
06.182.0001	Gestão Administrativa Superior		39.000,00	39.000,00
08	Assistência Social	524.000,00	20.000,00	544.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	50.000,00		50.000,00
08.241.0005	Cidadania Pela Integração	50.000,00		50.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	144.000,00		144.000,00
08.243.0005	Cidadania Pela Integração	144.000,00		144.000,00
08.244	Assistência Comunitária	330.000,00	20.000,00	350.000,00
08.244.0005	Cidadania Pela Integração	330.000,00	20.000,00	350.000,00
09	Previdência Social	365.000,00	1.700.000,00	2.065.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	365.000,00	1.700.000,00	2.065.000,00
09.272.0000	Encargos Gerais	365.000,00	1.700.000,00	2.065.000,00
10	Saúde	3.602.000,00	1.722.000,00	5.324.000,00
10.301	Atenção Básica	2.847.000,00	1.261.000,00	4.108.000,00
10.301.0004	Saúde, vida longa para todos	2.847.000,00	1.261.000,00	4.108.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	350.000,00	452.000,00
10.302.0004	Saúde, vida longa para todos	102.000,00	350.000,00	452.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	509.000,00	71.000,00	580.000,00
10.303.0004	Saúde, vida longa para todos	509.000,00	71.000,00	580.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	66.000,00	4.000,00	70.000,00
10.304.0004	Saúde, vida longa para todos	66.000,00	4.000,00	70.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	78.000,00	36.000,00	114.000,00
10.305.0004	Saúde, vida longa para todos	78.000,00	36.000,00	114.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	3.267.000,00	6.904.000,00	10.171.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	140.000,00	87.000,00	227.000,00
12.306.0002	Criança na Escola, Futuro Certo	140.000,00	87.000,00	227.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.878.000,00	5.386.000,00	7.264.000,00
12.361.0002	Criança na Escola, Futuro Certo	1.878.000,00	5.386.000,00	7.264.000,00
12.363	Ensino Profissional	5.000,00		5.000,00
12.363.0005	Cidadania Pela Integração	5.000,00		5.000,00
12.364	Ensino Superior	80.000,00		80.000,00
12.364.0002	Criança na Escola, Futuro Certo	80.000,00		80.000,00
12.365	Educação Infantil	1.128.000,00	1.428.000,00	2.556.000,00
12.365.0002	Criança na Escola, Futuro Certo	1.128.000,00	1.428.000,00	2.556.000,00
12.367	Educação Especial	36.000,00	3.000,00	39.000,00
12.367.0005	Cidadania Pela Integração	36.000,00	3.000,00	39.000,00
15	Urbanismo	690.000,00	2.948.000,00	3.638.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	197.000,00	2.502.000,00	2.699.000,00
15.451.0006	Águas Mornas mais Bela	197.000,00	2.502.000,00	2.699.000,00
15.452	Serviços Urbanos	483.000,00	446.000,00	929.000,00
15.452.0006	Águas Mornas mais Bela	483.000,00	446.000,00	929.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00		10.000,00
15.453.0006	Águas Mornas mais Bela	10.000,00		10.000,00
17	Saneamento	2.000,00		2.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	2.000,00		2.000,00
17.511.0004	Saúde, vida longa para todos	2.000,00		2.000,00
20	Agricultura	377.000,00	421.000,00	798.000,00
20.606	Extensão Rural	377.000,00	421.000,00	798.000,00
20.606.0007	Águas Mornas com mais Emprego e Renda	377.000,00	421.000,00	798.000,00
23	Comércio e Serviços	66.000,00		66.000,00
23.695	Turismo	66.000,00		66.000,00
23.695.0007	Águas Mornas com mais Emprego e Renda	66.000,00		66.000,00
26	Transporte	2.140.000,00	241.000,00	2.381.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.140.000,00	241.000,00	2.381.000,00
26.782.0007	Águas Mornas com mais Emprego e Renda	2.140.000,00	241.000,00	2.381.000,00
27	Desporto e Lazer	380.000,00		380.000,00
27.812	Desporto Comunitário	380.000,00		380.000,00
27.812.0003	Revelando Novos Talentos	380.000,00		380.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	412.000,00		412.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.000,00		2.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais	2.000,00		2.000,00
28.845	Outras Transferências	410.000,00		410.000,00
28.845.0000	Encargos Gerais	410.000,00		410.000,00
99	Reserva de Contingência			1.631.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.631.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência			1.631.000,00
	Total:	**15.901.000,00**	**15.696.000,00**	**31.597.000,00**
	Total geral:	**15.901.000,00**	**15.696.000,00**	**31.597.000,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
11.00 - IPAM	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	476.000,00	0,00	39.000,00
03.00 - SECR. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	2.728.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECR. MUNIC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECR. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**838.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.284.000,00**	**0,00**	**63.000,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
11.00 - IPAM	0,00	0,00	2.065.000,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECR. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECR. MUNIC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.127.000,00
05.00 - SECR. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	0,00	407.000,00	0,00	5.324.000,00	0,00	44.000,00
06.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**544.000,00**	**2.065.000,00**	**5.324.000,00**	**0,00**	**10.171.000,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11.00 - IPAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECR. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECR. MUNIC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECR. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	3.638.000,00	0,00	2.000,00	0,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**3.638.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
11.00 - IPAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECR. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECR. MUNIC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECR. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**798.000,00**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
11.00 - IPAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00	1.601.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.000,00
03.00 - SECR. MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728.000,00
04.00 - SECR. MUNIC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.127.000,00
05.00 - SECR. MUNIC. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.000,00
06.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	2.381.000,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
08.00 - ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	412.000,00
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	446.000,00
13.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.000,00
Total:	**0,00**	**2.381.000,00**	**380.000,00**	**412.000,00**	**1.631.000,00**	**31.597.000,00**
Total geral:						**31.597.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		838.000,00		838.000,00
01.031	Ação Legislativa		838.000,00		838.000,00
01.031.0001	Gestão Administrativa Superior		838.000,00		838.000,00
04	Administração		3.284.000,00		3.284.000,00
04.122	Administração Geral		2.322.000,00		2.322.000,00
04.122.0001	Gestão Administrativa Superior		2.322.000,00		2.322.000,00
04.123	Administração Financeira		962.000,00		962.000,00
04.123.0001	Gestão Administrativa Superior		962.000,00		962.000,00
06	Segurança Pública		63.000,00		63.000,00
06.181	Policiamento		24.000,00		24.000,00
06.181.0006	Águas Mornas mais Bela		24.000,00		24.000,00
06.182	Defesa Civil		39.000,00		39.000,00
06.182.0001	Gestão Administrativa Superior		39.000,00		39.000,00
08	Assistência Social		544.000,00		544.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0005	Cidadania Pela Integração		50.000,00		50.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		144.000,00		144.000,00
08.243.0005	Cidadania Pela Integração		144.000,00		144.000,00
08.244	Assistência Comunitária		350.000,00		350.000,00
08.244.0005	Cidadania Pela Integração		350.000,00		350.000,00
09	Previdência Social			2.065.000,00	2.065.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			2.065.000,00	2.065.000,00
09.272.0000	Encargos Gerais			2.065.000,00	2.065.000,00
10	Saúde	210.000,00	5.114.000,00		5.324.000,00
10.301	Atenção Básica	210.000,00	3.898.000,00		4.108.000,00
10.301.0004	Saúde, vida longa para todos	210.000,00	3.898.000,00		4.108.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		452.000,00		452.000,00
10.302.0004	Saúde, vida longa para todos		452.000,00		452.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		580.000,00		580.000,00
10.303.0004	Saúde, vida longa para todos		580.000,00		580.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		70.000,00		70.000,00
10.304.0004	Saúde, vida longa para todos		70.000,00		70.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		114.000,00		114.000,00
10.305.0004	Saúde, vida longa para todos		114.000,00		114.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	210.000,00	5.114.000,00		5.324.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		114.000,00		114.000,00
10.305.0004	Saúde, vida longa para todos		114.000,00		114.000,00
12	Educação	3.270.000,00	6.901.000,00		10.171.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		227.000,00		227.000,00
12.306.0002	Criança na Escola, Futuro Certo		227.000,00		227.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.965.000,00	5.299.000,00		7.264.000,00
12.361.0002	Criança na Escola, Futuro Certo	1.965.000,00	5.299.000,00		7.264.000,00
12.363	Ensino Profissional		5.000,00		5.000,00
12.363.0005	Cidadania Pela Integração		5.000,00		5.000,00
12.364	Ensino Superior		80.000,00		80.000,00
12.364.0002	Criança na Escola, Futuro Certo		80.000,00		80.000,00
12.365	Educação Infantil	1.305.000,00	1.251.000,00		2.556.000,00
12.365.0002	Criança na Escola, Futuro Certo	1.305.000,00	1.251.000,00		2.556.000,00
12.367	Educação Especial		39.000,00		39.000,00
12.367.0005	Cidadania Pela Integração		39.000,00		39.000,00
15	Urbanismo	2.629.000,00	1.009.000,00		3.638.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.619.000,00	80.000,00		2.699.000,00
15.451.0006	Águas Mornas mais Bela	2.619.000,00	80.000,00		2.699.000,00
15.452	Serviços Urbanos		929.000,00		929.000,00
15.452.0006	Águas Mornas mais Bela		929.000,00		929.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00			10.000,00
15.453.0006	Águas Mornas mais Bela	10.000,00			10.000,00
17	Saneamento	2.000,00			2.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	2.000,00			2.000,00
17.511.0004	Saúde, vida longa para todos	2.000,00			2.000,00
20	Agricultura	461.000,00	337.000,00		798.000,00
20.606	Extensão Rural	461.000,00	337.000,00		798.000,00
20.606.0007	Águas Mornas com mais Emprego e Renda	461.000,00	337.000,00		798.000,00
23	Comércio e Serviços		66.000,00		66.000,00
23.695	Turismo		66.000,00		66.000,00
23.695.0007	Águas Mornas com mais Emprego e Renda		66.000,00		66.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/3
Data: 06/11/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	440.000,00	1.941.000,00		2.381.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	440.000,00	1.941.000,00		2.381.000,00
26.782.0007	Águas Mornas com mais Emprego e Renda	440.000,00	1.941.000,00		2.381.000,00
27	Desporto e Lazer	20.000,00	360.000,00		380.000,00
27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	360.000,00		380.000,00
27.812.0003	Revelando Novos Talentos	20.000,00	360.000,00		380.000,00
28	Encargos Especiais			412.000,00	412.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.000,00	2.000,00
28.843.0000	Encargos Gerais			2.000,00	2.000,00
28.845	Outras Transferências			410.000,00	410.000,00
28.845.0000	Encargos Gerais			410.000,00	410.000,00
99	Reserva de Contingência				1.631.000,00
99.999	Reserva de Contingência				1.631.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência				1.631.000,00
	Total:	**7.032.000,00**	**20.457.000,00**	**2.477.000,00**	**31.597.000,00**
	Total geral:	**7.032.000,00**	**20.457.000,00**	**2.477.000,00**	**31.597.000,00**

QUADRO II

Art. 5°, II da LRF.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Pessoas carentes	20.000,00	21.000,00	22.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
Taxas	Incentivo	Empresas/Pessoas	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
		TOTAL	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	

QUADRO III

Art. 5°, II da LRF.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita – APR (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	2.824.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.824.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta de Expansão (III = I + II)	**2.869.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	2.951.000,00
Novas DOCC Geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	**-82.000,00**

Memória de Cálculo:

Aumento Permanente da Receita de 2020 (APR) = Receita Ordinária Prevista para 2020 (–) Receita Ordinária Prevista para se Arrecadar em 2018
APR de 2020 = 31.597.000,00 - 28.773.000,00 = 2.824.000,00
APR de 2020 = 2.824.000,00

Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – NDOCC = DOCC Prevista para 2020 – DOCC Prevista para 2019
NDOCC = 14.029.000,00 - 11.078.000,00 = 2.951.000,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lei Orçamentária para 2020

QUADRO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA				
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**FIXADA**	
	2017	**2018**	**2019**	**2020**
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA				
DESPESAS CORRENTES	**15.854.24,17**	**17.098.592,48**	**18.141.000,00**	**19.841.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	8.754.403,29	9.225.863,68	9.751.000,00	11.537.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Outras Despesas Correntes	7.099.820,88	7.872.728,80	8.389.000,00	8.483.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**748.107,30**	**976.917,48**	**6.867.000,00**	**7.142.000,00**
Investimentos	748.107,30	976.917,48	6.866.000,00	7.141.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
SOMA	**16.602.331,47**	**18.075.509,96**	**25.038.000,00**	**27.013.000,00**
UNIDADE GESTORA: IPAM				
DESPESAS CORRENTES	**1.326.286,17**	**1.551.547,19**	**1.795.000,00**	**2.140.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.569,05	1.513.055,31	1.765.000,00	2.085.000,00
Outras Despesas Correntes	27.717,12	38.491,88	30.000,00	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.003,90**	**2.000,00**	**2.000,00**
Investimentos	0,00	3.003,90	2.000,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**1.163.000,00**	**1.601.000,00**
SOMA	**1.326.286,17**	**1.554.551,09**	**2.960.000,00**	**3.746.000,00**
UNIDADE GESTORA: CAMARA				
DESPESAS CORRENTES	**584.400,73**	**570.234,60**	**760.000,00**	**823.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	510.423,21	510.380,86	543.000,00	587.000,00
Outras Despesas Correntes	93.977,22	59.853,74	217.000,00	236.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**16.133,00**	**9.111,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Investimentos	16.133,00	9111,00	15.000,00	15.000,00
SOMA	**600.533,73**	**579.345,60**	**775.000,00**	**838.000,00**
TOTAL	**18.529.151,37**	**20.209.406,65**	**28.773.000,00**	**31.597.000,00**

QUADRO V

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – Art. 165, § 5° da CF.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Imp.,Taxas e Contr. Melhorias	69.000,00	Cidadania Pela Integração	544.000,00
Receita de Contribuições	1.781.000,00	Encargos Gerais	2.065.000,00
Receita Patrimonial	1.600.000,00	Saúde, Vida Longa para Todos	5.324.000,00
Transferências Correntes- SUS	1.540.000,00	Reserva de Contingência	1.601.000,00

Transferências Correntes- FNAS	20.000,00		
Transferências de Capital	0,00		
Recursos do Orçamento Fiscal	4.524.000,00		
TOTAL	**9.534.000,00**	**TOTAL**	**9.534.000,00**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL – Art. 165, § 5° da CF.

RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
Imp.,Taxas e Contr. Melhorias	2.744.000,00	Gestão Administrativa Superior	4.161.000,00
Contribuições	445.000,00	Criança na Escola, Futuro Certo	10.127.000,00
Patrimonial	39.000,00	Revelando Novos Talentos	380.000,00
Agropecuária	0,00	Saúde, Vida Longa para Todos	2.000,00
Serviços	66.000,00	Cidadania Pela Integração	44.000,00
Transferências Correntes	19.681.000,00	Águas Mornas, mais Bela	3.662.000,00
Outras Receitas Correntes	130.200,00	Águas Mornas C/ Emp. Renda	3.245.000,00
Alienações	0,00	Encargos Gerais	412.000,00
Operações de Crédito	4.830.000,00	Reserva de Contingência	30.000,00
Transferências de Capital	1.742.000,00		
(-) Dedução Receita Corrente	-3.090.200,00		
(-) Transf. Orçam Seg. Social	-4.524.000,00		
TOTAL	**22.063.000,00**	**TOTAL**	**22.063.000,00**
TOTAL GERAL	**31.597.000,00**	**TOTAL GERAL**	**31.597.000,00**

ANEXO VI

Art. 5°, I da LRF

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
0001	**Gestão Administrativa Superior**						**13.553.000,00**	**4.161.000,00**	**4.161.000,00**
2001	Manutenção do Poder Legislativo	Sessão/mês	Unidade	36	36	36	3.214.000,00	838.000,00	838.000,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Órgão	Unidade	01	01	01	1.834.000,00	476.000,00	476.000,00
2003	Manut. do Departamento de Contabilidade e Finanças	Órgão	Unidade	01	01	01	3.910.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00
2004	Manut. do Depart. de Pessoal, Patr. e Serviços Gerais	Órgão	Unidade	01	01	01	2.925.000,00	962.000,00	962.000,00
2005	Amortização do Déficit Atuarial	Órgão	Unidade	01	01	01	1.190.000,00	532.000,00	532.000,00
2006	Administração do IPAM	servidores	Unidade	129	132	132	370.000,00	80.000,00	80.000,00
2156	Manutenção do FUNREBOM	Órgão	Unidade	01	01	01	110.000,00	39.000,00	39.000,00
0002	**Criança na Escola, Futuro Certo**						**25.349.000,00**	**10.127.000,00**	**10.127.000,00**
2008	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Refeição/dia	Unidade	2.000	1.103	1.103	365.000,00	106.000,00	106.000,00
1009	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	Área	M2	125	1.300	1.300	2.751.000,00	1.504.000,00	1.504.000,00
1010	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Veículos	unidade	01	01	01	701.000,00	461.000,00	461.000,00
2011	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	229	291	291	3.937.000,00	1.012.000,00	1.012.000,00
2012	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno/dia	Unidade	800	990	990	5.094.000,00	1.336.000,00	1.336.000,00
2013	Ampliação do Acervo Bibliográfico	Livros	Unidade	100	30	30	20.000,00	7.000,00	7.000,00
2014	Apoio a Estudantes de Ensino Superior	Aluno/dia	Unidade	227	78	78	372.000,00	80.000,00	80.000,00
2017	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	263	271	271	1.984.000,00	1.251.000,00	1.251.000,00
2016	Oferta Merenda Escolar – Ensino Infantil	Refeição/dia	Unidade	450	812	812	312.000,00	121.000,00	121.000,00
1017	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	Área	M2	30	250	250	536.000,00	1.305.000,00	1.305.000,00
2157	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Aluno	Unidade	229	253	253	5.912.000,00	1.561.000,00	1.561.000,00
2158	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	Aluno	Unidade	263	271	271	3.365.000,00	1.383.000,00	1.383.000,00
0003	**Revelando Novos Talentos**						**1.160.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**
1018	Reforma e Adaptação de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	6	6	6	100.000,00	20.000,00	20.000,00
2019	Incentivo ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	1.650	2.036	2.036	1.060.000,00	360.000,00	360.000,00

0004	**Saúde, Vida Longa para Todos**						**19.521.000,00**	**5.326.000,00**	**5.326.000,00**
2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atendto./mês	Unidade	10.185	10.185	10.185	7.911.000,00	0,00	0,00
2021	Manutenção da Ação Atenção Básica - PAB	Atendto./mês	Unidade	10.185	10.185	10.185	1.060.000,00	0,00	0,00
2022	Manutenção da Ação Saúde da Família - ESF	Atendto./mês	Unidade	1.200	830	830	1.244.000,00	0,00	0,00
2023	Manutenção Ação Agentes Comunitária de Saúde - ACS	Atendto./mês	Unidade	1.750	2.096	2.096	1.176.000,00	0,00	0,00
2024	Manutenção da Ação Farmácia Básica	Atendto./mês	Unidade	2.420	2.131	2.131	2.896.000,00	0,00	0,00
2025	Manutenção da Ação Saúde Bucal	Atendto./mês	Unidade	950	476	476	1.377.000,00	0,00	0,00
2026	Manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS	Atendto./mês	Unidade	5.110	872	872	980.000,00	0,00	0,00
1027	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	4	2	2	266.000,00	210.000,00	210.000,00
2029	Manutenção Ações Vigilância Sanitária	Atendto./mês	Unidade	25	25	25	212.000,00	70.000,00	70.000,00
2030	Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica	Atendto./mês	Unidade	430	430	430	669.000,00	114.000,00	114.000,00
1031	Implantação, Ampliação e Manutenção de Redes de Água	Ligação	Unidade	01	01	01	8.000,00	2.000,00	2.000,00
2159	Manutenção do FMS – SAMU	Atendto./mês	Unidade	120	120	120	1.722.000,00	0,00	0,00
2053	Manutenção da Ação Atenção Básica	Atendto./mês	Unidade	10.185	10.185	10.185		3.898.000,00	3.898.000,00
2054	Manutenção da Ação Farmácia Básica	Atendto./mês	Unidade	2.420	2.131	2.131		580.000,00	580.000,00
2055	Manutenção das Ações de MAC	Atendto./mês	Unidade	5.110	872	872		452.000,00	452.000,00
0005	**Cidadania Pela Integração**						**2.197.000,00**	**588.000,00**	**588.000,00**
2033	Atenção à População da 3ª Idade	Pessoa	Unidade	220	222	222	172.000,00	50.000,00	50.000,00
2034	Manutenção do FIA	Órgão	Unidade	01	01	01	28.000,00	7.000,00	7.000,00
2035	Manutenção do FMAS	Atendimento	Unidade	150	120	120	1.434.000,00	350.000,00	350.000,00
2036	Cursos Profissionalizantes para Jovens e Adultos	Pessoa	Unidade	50	50	50	20.000,00	5.000,00	5.000,00
2037	Apoio à APAE	Entidade	Unidade	01	01	01	96.000,00	39.000,00	39.000,00
2139	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendimento	Unidade	20	15	15	**447.000,00**	137.000,00	137.000,00
0006	**Águas Mornas, mais Bela**						14.317.000,00	**3.662.000,00**	**3.662.000,00**
2040	Manutenção dos Serviços de Trânsito	Extensão	Km	25	25	25	92.000,00	24.000,00	24.000,00
1041	Arborização de Ruas e Praças	Mudas	Unidade	1.200	250	250	20.000,00	5.000,00	5.000,00
1042	Construção e Remodelação de Praças	Praça	Unidade	02	02	02	48.000,00	12.000,00	12.000,00
1043	Pavimentação de Ruas e Passeios	Área	M2	65.000	13.000	13.000	10.842.000,00	2.602.000,00	2.602.000,00
2044	Acompanhamento do Plano Diretor da Cidade	Plano	Unidade	01	01	01	297.000,00	80.000,00	80.000,00
.2045	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo	Resíduo	Tonelada/mês	70	75	75	1.484.000,00	433.000,00	433.000,00
2046	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	Ponto	Unidade	650	995	995	1.494.000,00	496.000,00	496.000,00
1047	Construção de Abrigos de Passageiro	Abrigo	Unidade	5	2	2	40.000,00	10.000,00	10.000,00

0007	**Águas Mornas com mais Emprego e Renda**						**9.780.000,00**	**3.245.000,00**	**3.245.000,00**
2048	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	Produtor	Unidade	1.100	1.100	1.100	1.100.000,00	317.000,00	317.000,00
1049	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Equipamento	Unidade	01	1	1	120.000,00	461.000,00	461.000,00
2050	Realização de Eventos Promocionais	Evento	Unidade	03	3	3	80.000,00	20.000,00	20.000,00
2051	Apoio a Ações Voltadas para Turismo	Órgão	Unidade	01	01	01	252.000,00	66.000,00	66.000,00
2052	Manutenção das Estradas Vicinais	Estrada	Km	302	302	302	7.228.000,00	1.941.000,00	1.941.000,00
1053	Construção de Pontes	Ponte	M2	150	50	50	200.000,00	50.000,00	50.000,00
1054	Construção de Bueiros	Bueiro	M	1.500	350	350	200.000,00	20.000,00	20.000,00
1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamentos	Unidade	3	1	1	600.000,00	370.000,00	370.000,00
0000	**Encargos Gerais**						**7.064.000,00**	**2.477.000,00**	**2.477.000,00**
0056	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Beneficiário	Unidade	40	44	44	4.230.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
0057	Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro	Beneficiário	Unidade	17	17	17	1.491.000,00	365.000,00	365.000,00
0058	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	01	01	01	28.000,00	2.000,00	2.000,00
0059	Contribuição ao PASEP	Servidor	Unidade	180	180	180	765.000,00	260.000,00	260.000,00
0060	Contribuições a Entidades Municipalistas	Entidade	Unidade	3	3	3	550.000,00	150.000,00	150.000,00
9999	**Reserva de Contingência**						**6.372.000,00**	**1.631.000,00**	**1.631.000,00**
9961	Reserva de Contingência - Prefeitura	Órgão	Unidade	01	01	01	120.000,00	30.000,00	30.000,00
9962	Reserva de Contingência - IPAM	Órgão	Unidade	01	01	01	6.252.000,00	1.601.000,00	1.601.000,00
	TOTAL						**99.223.000,00**	**31.597.000,00**	**31.597.000,00**

ANEXO VII

Art. 5°, III° da LRF

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais	
Dívida em Processo de Reconhecimento		Abertura de Créditos Adicionais	
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de Créditos Adicionais	
Assunção de Passivos		Abertura de Créditos Adicionais	
Assistências Diversas:			
Enchentes	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	15.000,00

Catástrofes		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais	
SUBTOTAL	**15.000,00**	**SUBTOTAL**	**15.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação		Limitação de Empenho	
Restituição de Tributos a Maior		**Limitação de Empenho**	
Discrepâncias de Projeções		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Riscos Fiscais:		Abertura de Créditos Adicionais	
Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	15.000,00
SUBTOTAL	**15.000,00**	SUBTOTAL	**15.000,00**
TOTAL	**30.000,00**	TOTAL	**30.000,00**

QUADRO VIII

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS – Art. 44 da LRF

ESPECIFICAÇÃO/ORIGEM	**2020**
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	
NADA A RELATAR	
SOMA	
ESPECIFICAÇÃO/DESTINO	**2020**
NADA A RELATAR	

SOMA	
UNIDADE GESTORA: IPAM	
NADA A RELATAR	
SOMA	

QUADRO IX

Art. 5°, I da LRF

CÁLCULO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	**2019 "a"**	**2020 "b"**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	4.830.000,00
DEDUÇÕES (II)	917.700,00	889.900,00
Ativo Disponível	1.134.400,00	1.093.400,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	216.700,00	204.500,00
DÍV. CONS. LÍQUIDA (III = I – II)	-917.700,00	3.940.100,00
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
DÍV. FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	-917.700,00	3.940.100,00
RESULTADO NOMINAL		**(b - a)**
		4.857.800,00

QUADRO X

Art. 5° I da LRF

CÁLCULO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.755.200,00

Impostos, Taxas e Contribuições e Melhorias	2.813.000,00
Receita de Contribuições	866.000,00
Receita Patrimonial	1.639.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.639.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	66.000,00
Transferências Correntes	21.241.000,00
Outras Receitas Correntes	130.200,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	3.090.200,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV = I – II - III)	22.026.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.572.000,00
Amortização de Emprestimos (VI)	0,00
Operações de Crédito (VII)	4.830.000,00
Alienação de Bens (VIII)	0,00
Transferências de Capital	1.742.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX = V – VI-VII-VIII)	1.742.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (X = IV + IX)	**23.768.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	**2020**
DESPESAS CORRENTES (X)	20.696.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.059.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.000,00
Outras Despesas Correntes	8.636.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII = X – XI)	20695.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.884.000,00
Investimentos	6.883.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV = XIII – XIV)	6.883.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.193.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII = XII+XV+XVI)	**28.771.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (X – XVII)	**-5.003.000,00**

Publicação Nº 2256050

LEI Nº 958/2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento do Município de Águas Mornas para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 31.597.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor, sendo R$ 22.063.000,00 do Orçamento Fiscal e R$ 9.534.000,00 do Orçamento da Seguridade Social, conforme discriminação nos anexos e quadros exigidos no artigo 7° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§ 1° A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**26.755.200,00**
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.813.000,00
1.2. Receita de Contribuições	866.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.639.000,00
1.4. Receita de Serviços	66.000,00
1.5. Transferências Correntes	21.241.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	130.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**6.572.000,00**
2.1. Operações de Crédito	4.830.000,00
2.2. Transferências de Capital	1.742.000,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.360.000,00**
3.1. Receita de Contribuições - Intra-Orçamentária	1.360.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**3.090.200,00**
TOTAL DA RECEITA EFETIVA	**31.597.000,00**

§ 2° A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - <u>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA</u>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Câmara Municipal	838.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	652.000,00
03 – Secretaria Municipal da Administração e Finanças	2.728.000,00
04 – Secretaria Municipal da Educação	10.127.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	5.775.000,00
06 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos	6.045.000,00
07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	798.000,00
08 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	446.000,00
08 – Encargos Gerais	412.000,00
11 – IPAM	2.145.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.631.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	838.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.284.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	63.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	544.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	2.065.000,00
10 – SAÚDE	5.324.000,00
12 – EDUCAÇÃO	10.171.000,00
15 – URBANISMO	3.638.000,00
17 – SANEAMENTO	2.000,00
20 – AGRICULTURA	798.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00
26 – TRANSPORTE	2.381.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	380.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	412.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.631.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS	2.477.000,00
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	4.161.000,00
0002 - CRIANÇA NA ESCOLA, FUTURO CERTO	10.127.000,00
0003 - REVELANDO NOVOS TALENTOS	380.000,00
0004 - SAÚDE, VIDA LONGA PARA TODOS	5.326.000,00
0005 - CIDADANIA PELA INTEGRAÇÃO	588.000,00
0006 - ÁGUAS MORNAS MAIS BELA	3.662.000,00
0007 - ÁGUAS MORNAS COM MAIS EMPREGO E RENDA	3.245.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.631.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**22.804.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	14.029.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.774.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**7.162.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	7.161.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.000,00
9.9.99.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.631.000,00**
	TOTAL DA DESPESA EFETIVA	**31.597.000,00**

2. DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

2.1. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2° O Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Águas Mornas para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 28.216.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e dezesseis mil reais) e fixa a Despesa em R$ 27.013.000,00 (vinte e sete milhões, treze mil reais), e as transferências ao Instituto de Previdência – IPAM e Câmara Municipal em R$ 1.203.000,00 (um milhão, duzentos e três mil reais).

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**24.734.200,00**

1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.813.000,00
1.2. Receita de Contribuições	445.000,00
1.3. Receita Patrimonial	39.000,00
1.4. Receita de Serviços	66.000,00
1.5. Transferências Correntes	21.241.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	130.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**6.572.000,00**
2.1. Operações de Crédito	4.830.000,00
2.2. Transferências de Capital	1.742.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**3.090.200,00**
SOMA	**28.216.000,00**

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Águas Mornas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	652.000,00
02 – Secretaria Municipal da Administração e Finanças	2.728.000,00
03 – Secretaria Municipal da Educação	10.127.000,00
04 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	5.775.000,00
05 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Urbanos	6.045.000,00
06 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	798.000,00
07 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	446.000,00
07 – Encargos Gerais	412.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
SOMA	**27.013.000,00**
Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
SOMA	**1.203.000,00**
TOTAL	**28.216.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

04 – ADMINISTRAÇÃO	3.204.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	63.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	544.000,00
10 – SAÚDE	5.324.000,00
12 – EDUCAÇÃO	10.171.000,00
15 – URBANISMO	3.638.000,00
17 – SANEAMENTO	2.000,00
20 – AGRICULTURA	798.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00
26 – TRANSPORTE	2.381.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	380.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	412.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
SOMA	**27.013.000,00**
Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
SOMA	**1.203.000,00**
TOTAL	**28.216.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 - ENCARGOS GERAIS	412.000,00
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	3.243.000,00
0002 - CRIANÇA NA ESCOLA, FUTURO CERTO	10.127.000,00
0003 - REVELANDO NOVOS TALENTOS	380.000,00
0004 - SAÚDE, VIDA LONGA PARA TODOS	5.326.000,00
0005 - CIDADANIA PELA INTEGRAÇÃO	588.000,00
0006 - ÁGUAS MORNAS MAIS BELA	3.662.000,00
0007 - ÁGUAS MORNAS COM MAIS EMPREGO E RENDA	3.245.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
SOMA	**27.013.000,00**
Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
SOMA	**1.203.000,00**

TOTAL	**28.216.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**19.841.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	11.537.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.483.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**7.142.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	7.141.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.000,00
9.9.99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**30.000,00**
	SOMA	**27.013.000,00**
	Transferência Financeiras a Conceder ao IPAM	365.000,00
	Transferência Financeiras a Conceder a Câmara	838.000,00
	SOMA	**1.203.000,00**
	TOTAL	**28.216.000,00**

2.3 DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: IPAM

Art. 3° O Orçamento da Unidade Gestora **IPAM** para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 3.381.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), as transferências do Tesouro em R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R$ 3.746.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais).

§ 1° A Receita da Unidade Gestora **IPAM** será realizada mediante a arrecadação de contribuições, rendas, outras Receitas Correntes e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**2.021.000,00**
1.1. Receita de Contribuições	421.000,00
1.2. Receita Patrimonial	1.600.000,00
2. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**1.360.000,00**
2.1. Receita de Contribuições – Intra-Orçamentária	1.360.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**365.000,00**
SOMA	**3.746.000,00**

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora IPAM será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
IPAM	3.746.000,00
TOTAL	**3.746.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
09. PREVIDENCIA SOCIAL	2.065.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.601.000,00
TOTAL	**3.746.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000. ENCARGOS GERAIS	2.065.000,00
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	80.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.601.000,00
TOTAL	**3.746.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.140.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	2.085.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	55.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	2.000,00
9.9.99.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**1.601.000,00**
	TOTAL	**3.746.000,00**

2.4 DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4° O Orçamento da Unidade Gestora **CÂMARA MUNICIPAL** para o exercício de 2020 vai receber de transferências do Tesouro o valor de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora **CÂMARA MUNICIPAL** será realizada mediante as Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**838.000,00**
SOMA	**838.000,00**

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	838.000,00
TOTAL	**838.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	838.000,00
TOTAL	**838.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	838.000,00
TOTAL	**838.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**823.000,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	587.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	236.000,00

4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**15.000,00**
4.4.00.00	Investimentos	15.000,00
	TOTAL	**838.000,00**

Art. 5° A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação da despesa no respectivo elemento de que trata a Portaria STN n° 163/2001 e alterações posteriores, no momento do empenho da despesa.

Art. 6° Os recursos da Reserva de Contingência constante do Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura serão destinados ao atendimento de riscos fiscais, conforme Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, admitida a sua utilização para outra finalidade por ato do Chefe do Poder Executivo, no final do respectivo exercício, justificadamente, desde que atendidos os passivos contingentes confirmados e não houver resíduos a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários reservados no anexo de riscos fiscais no evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor", constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos orçamentários de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, assim como incluir na ação de Governo, novo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para atender aos objetivos e metas nela estabelecidas.

Art. 8° O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico, com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, com ações e serviços públicos de saúde e os gastos com recursos do FUNDEB serão apurados, no mínimo, bimestralmente, para avaliação do cumprimento do percentual mínimo estabelecido na norma constitucional e legal, na forma dos demonstrativos indicados nos incisos VI e VII do artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§ 1º Para efeito de cálculo dos gastos mínimos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – MDEB – será considerado o valor das despesas empenhadas ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB, em relação às receitas resultantes de impostos arrecadadas.

§ 2º Para efeito de cálculo dos gastos mínimos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício será considerado o valor das despesas empenhadas ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.12.000000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, em relação às receitas arrecadadas a título de FUNDEB e seus rendimentos.

§ 3º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS – será considerado o valor das despesas empenhadas e liquidadas na fonte de recursos 0.1.03.000000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, em relação às receitas – produto de impostos – arrecadadas.

§ 4º Para efeito de apuração do gasto mínimo de 95% dos recursos recebidos a título de FUNDEB no exercício de 2020 será considerado o valor total das despesas empenhadas ou liquidadas nas fontes de recursos: 0.1.12.000000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício e 0.1.13.000000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e seus rendimentos.

Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios e Operações de Crédito não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, sem comprometer o limite previsto no artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 11 Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 12 A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Águas Mornas, 06 de dezembro de 2019.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

MUNICÍPIO AGUAS MORNAS
Secretaria de Administração e Finanças

Lei Orçamentárias para 2020

ANEXO II DA RECEITA - LEI 4.320/64

Art. 4°, §§ 1° e 2°, II da LRF

UNIDADEDE GESTORA - PREFEITURA

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	2020
1.0.0.0.00.0.0.00.00		**RECEITAS CORRENTES**	**24.734.200,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00		**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.813.000,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00		Impostos	2.320.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	482.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	482.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	482.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	0.1.00.000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	221.142,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	0.1.01.000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.361,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00	0.1.03.000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.497,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.838.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	399.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00
1.1.1.8.01.1.1.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	73.408,00
1.1.1.8.01.1.1.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.232,00
1.1.1.8.01.1.1.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	33.360,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.2.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	459,00
1.1.1.8.01.1.2.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	333,00
1.1.1.8.01.1.2.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	209,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
1.1.1.8.01.1.3.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.176,00
1.1.1.8.01.1.3.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.654,00
1.1.1.8.01.1.3.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.170,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00		Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00

1.1.1.8.01.1.4.01.00		Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.01	0.1.00.000000	Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.882,00
1.1.1.8.01.1.4.01.02	0.1.01.000000	Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.991,00
1.1.1.8.01.1.4.01.03	0.1.03.000000	Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.128,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00		ITBI	203.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00		ITBI - Principal	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00		ITBI - Principal	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Principal	91.760,00
1.1.1.8.01.4.1.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Principal	66.540,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Principal	41.700,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00		ITBI - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00		ITBI - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Multas e Juros	459,00
1.1.1.8.01.4.2.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Multas e Juros	333,00
1.1.1.8.01.4.2.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Multas e Juros	209,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00		ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00		ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Dívida Ativa	459,00
1.1.1.8.01.4.3.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Dívida Ativa	333,00
1.1.1.8.01.4.3.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Dívida Ativa	209,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00		ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00		ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.01	0.1.00.000000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	459,00
1.1.1.8.01.4.4.01.02	0.1.01.000000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	333,00
1.1.1.8.01.4.4.01.03	0.1.03.000000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	209,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.439.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.439.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	986.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	986.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	452.377,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	328.042,00
1.1.1.8.02.3.1.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	205.581,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.294,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.664,00
1.1.1.8.02.3.2.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.043,00

1.1.1.8.02.3.3.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	352.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	352.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.01	0.1.00.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	161.498,00
1.1.1.8.02.3.3.01.02	0.1.01.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	117.110,00
1.1.1.8.02.3.3.01.03	0.1.03.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	73.392,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00		Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00		Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	96.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.01	0.1.00.000000	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.045,00
1.1.1.8.02.3.4.01.02	0.1.01.000000	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.939,00
1.1.1.8.02.3.4.01.03	0.1.03.000000	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.016,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00		Taxas	493.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00		Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	493.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	216.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras	216.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	193.000,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	85.000,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária	70.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	35.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Lic. p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços - MJ	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária - MJ	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa	9.000,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00	0.1.00.000000	Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.8.01.9.3.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária - DA	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	1.000,00
1.1.2.8.01.9.5.00.00		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa - MJ	9.000,00
1.1.2.8.01.9.5.01.00	0.1.00.000000	Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dív. Ativa MJ	5.000,00
1.1.2.8.01.9.5.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Fiscalização Sanitária – Multas e Juros – DA MJ	1.000,00
1.1.2.8.01.9.5.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.01.9.5.04.00	0.1.00.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa – Multas e Jrs.	1.000,00

1.1.2.8.01.9.5.05.00	0.1.45.000000	Taxa de Prestação de Serviços e Manutenção - FUNREBOM	1.000,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	277.000,00
1.1.2.8.02.1.0.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	277.000,00
1.1.2.8.02.1.1.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	195.000,00
1.1.2.8.02.1.1.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00
1.1.2.8.02.1.1.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas	15.000,00
1.1.2.8.02.1.1.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo	80.000,00
1.1.2.8.02.1.1.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	95.000,00
1.1.2.8.02.1.2.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	38.000,00
1.1.2.8.02.1.2.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.2.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.2.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.2.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	35.000,00
1.1.2.8.02.1.3.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	22.000,00
1.1.2.8.02.1.3.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.02.1.3.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.8.02.1.3.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa	15.000,00
1.1.2.8.02.1.3.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.8.02.1.4.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	22.000,00
1.1.2.8.02.1.4.01.00	0.1.00.000000	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.4.02.00	0.1.00.000000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.8.02.1.4.03.00	0.1.00.000000	Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa – Multas e Juros	15.000,00
1.1.2.8.02.1.4.99.00	0.1.00.000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00		**Contribuições**	**445.000,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	445.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	445.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	445.000,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00	0.1.44.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	445.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00		**Receita Patrimonial**	**39.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários	39.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias	39.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	39.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00		RDB – Recursos Vinculados	24.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01	0.1.12.000000	RDB – FUNDEB	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02	0.1.07.000000	RDB – Salário Educação	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03	0.1.11.000000	RDB – CIDE	1.000,00

1.3.2.1.00.1.1.01.04	0.1.09.000000	RDB – PNAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05	0.1.10.000000	RDB – PNATE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06	0.1.30.000000	RDB – Convênio Transporte Escolar	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07	0.1.26.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia Civi/Militar	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08	0.1.27.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte do Município	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10	0.1.44.000000	RDB - COSIP	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11	0.1.45.000000	RDB - FUNREBOM	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12	0.1.70.000029	RDB – Conv. MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13	0.1.70.000011	RDB - Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15	0.1.71.000016	RDB - Convênio SES – Aquisição de Veículo	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16	0.1.70.000032	RDB - Convênios Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17	0.1.71.000015	RDB - Convênio SDR – Pavimentação de Ruas	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.29	0.1.31.000000	RDB - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.30	0.1.14.000000	RDB – PNAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.31	0.1.35.000000	RDB - Brasil Carinhoso – Apoio a Creches	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.44	0.1.06.000208	RDB – Bloco de Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.46	0.1.06.000210	RDB – Bloco de Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde - Estado	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.47	0.1.29.000000	RDB – APAE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.48	0.1.21.000000	RDB – FIA	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.50	0.1.50.000000	RDB – Proteção Social Básica	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00		RDB de Recursos não Vinculados	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99	0.1.00.000000	RDB de Recursos Ordinários	15.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00		**Receita de Serviços**	**66.000,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	0.1.00.000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00		Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00		Serviços de Transporte	1.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00		Serviços de Transporte	1.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00	0.1.00.000000	Serviços de Transporte - Principal	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00		Outros Serviços	55.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00		Outros Serviços	55.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00		Outros Serviços	55.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00		Outros Serviços - Principal	55.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	0.1.00.000000	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	55.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00		**Transferências Correntes**	**21.241.000,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	11.608.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União - Específicas de Estado, DF e Municípios	11.608.000,00

1.7.1.8.01.0.0.00.00		Participação na Receita da União	9.360.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.410.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.410.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.857.337,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.799.015,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.753.648,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00		Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00		Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro	253.600,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro	126.400,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00		Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00		Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	253.600,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	126.400,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00		Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	190.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00		Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural - Principal	190.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	87.172,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	63.213,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	39.615,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00		Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	231.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00	0.1.00.000000	Cota-parte da Comp. Financeira Recursos Minerais – CFEM – Principal	1.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00		Cota-parte Royalties – Comp. Financ. p/ Prod. de Petr. – Lei nº 7.990/89	230.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00	0.1.00.000000	Cota-parte Royalties – Comp. Financeira p/ Prod. de Petr. – Lei nº 7.990/89 – Princ.	230.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00		Transf. Rec. Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das ASPS	1.440.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.010.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	0.1.06.000208	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.010.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00		Transf.Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00	0.1.06.000208	Transf.Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.	350.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	0.1.06.000208	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00	0.1.06.000208	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00		Transferências de Recursos do FNDE	517.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00		Transferências do Salário-Educação	296.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	0.1.07.000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	296.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	85.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Principal	85.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00	0.1.09.000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Principal	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00	0.1.14.000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Principal	60.000,00

1.7.1.8.05.4.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	116.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Principal	116.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00	0.1.10.000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Principal	116.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00		Outras Transferências Diretas do FNDE	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00		Outras Transferências Diretas do FNDE – Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00	0.1.35.000000	Brasil Carinhoso – Apoio a Creches	20.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00		Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Principal	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00	0.1.00.000000	Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.176,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00	0.1.01.000000	Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.654,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00	0.1.03.000000	Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.170,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00		Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00		Transferências de Recursos do FNAS	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01	0.1.31.000000	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.02	0.1.29.000000	APAE	2.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00		Outras Transferências da União	20.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00		Outras Transferências da União	20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00		Outras Transferências da União - Principal	20.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	0.1.00.000000	Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.996.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.996.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00		Participação na Receita dos Estados	6.411.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00		Cota-Parte do ICMS	5.405.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	5.405.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do ICMS	2.479.814,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do ICMS	1.798.244,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do ICMS	1.126.943,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00		Cota-Parte do IPVA	921.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	921.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do IPVA	422.555,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do IPVA	306.417,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do IPVA	192.029,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	65.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00	0.1.00.000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.822,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00	0.1.01.000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.626,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00	0.1.03.000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.553,00

1.7.2.8.01.4.0.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	0.1.11.000000	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00		Transf. Rec. do Estado p/ Progr. de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00		Transf. Rec. do Estado p/ Progr. de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00		Transf. Rec. Estado p/ Progr. Saúde – Rep. Fundo a Fundo - Principal	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	0.1.06.000210	Bloco Atenção Básica	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00	0.1.06.000210	Bloco Assistência Farmacêutica	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00		Transf. de Conv. dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	485.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00		Transf. de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	485.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00		Transf. de Conv. Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	485.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00	0.1.30.000000	Convênio SEE – Transporte Escolar	485.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas	2.637.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.637.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB	2.637.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB	2.637.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.637.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00	0.1.12.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – Mínimo de 60%	2.637.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**130.200,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	18.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica	18.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00		Multas Previstas na Legislação de Trânsito	18.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.01	0.1.26.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte da Polícia Civil/Militar	12.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01.02	0.1.27.000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte do Município	6.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas	112.200,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00		Outras Receitas - Primárias	112.200,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00		Outras Receitas – Primárias - Principal	112.200,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00	0.1.00.000000	Outras Receitas	112.200,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00		**RECEITA DE CAPITAL**	**6.572.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00		**Operações De Credito**	**4.830.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00		Operações De Credito Mercado Interno	4.830.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00		Operações De Credito Mercado Interno	4.830.000,00
2.1.1.1.00.1.0.00.00		Operações De Credito Mercado Interno	4.830.000,00
2.1.1.1.00.1.1.00.00	0.1.85.000000	Operações De Credito Mercado Interno Principal	4.830.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00		**Transferências de Capital**	**1.742.000,00**
2.4.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.543.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.543.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.543.000,00

2.4.1.8.10.2.1.00.00		Transf. de Conv. da União destinadas a Programas de Educação - Principal	122.000,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00	0.1.70.000011	Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.02.00	0.1.70.000029	Convenio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	102.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	1.421.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00		Outras Transferências de Convênios da União – Principal	1.421.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	0.1.70.000032	Convênios Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00	0.1.70.000207	Convênios Ministério da Agricultura - Caminhões	421.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00		Transf. Conv. dos Estados dest. a Progr. de Infra-Estrutura em Transporte	1.500.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00		Transf. Conv. Estados dest. a Progr. Infra-Estrutura em Transp. - Principal	1.500.000,00
2.4.2.8.10.7.1.01.00	0.1.71.000015	Convênio SDR – Pavimentação de Ruas	1.500.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00		**(R) RECEITAS CORRENTES**	**3.090.200,00**
9.1.0.0.00.0.0.00.00		**(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**3.090.200,00**
9.1.1.0.00.0.0.00.00		(R) Impostos	56.000,00
9.1.1.8.00.0.0.00.00		(R) Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	43.000,00
9.1.1.8.01.0.0.00.00		(R) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	39.000,00
9.1.1.8.01.1.0.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00
9.1.1.8.01.1.1.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00
9.1.1.8.01.1.1.01.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00
9.1.1.8.01.1.1.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.176,00
9.1.1.8.01.1.1.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.654,00
9.1.1.8.01.1.1.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.170,00
9.1.1.8.01.1.2.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.1.2.01.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.1.2.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.01.1.2.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.01.1.2.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	209,00
9.1.1.8.01.1.3.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00
9.1.1.8.01.1.3.01.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00
9.1.1.8.01.1.3.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.882,00
9.1.1.8.01.1.3.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.991,00
9.1.1.8.01.1.3.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.128,00
9.1.1.8.01.1.4.00.00		(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
9.1.1.8.01.1.4.01.00		(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00

9.1.1.8.01.1.4.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.376,00
9.1.1.8.01.1.4.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	998,00
9.1.1.8.01.1.4.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	626,00
9.1.1.8.01.4.0.00.00		(R) ITBI	4.000,00
9.1.1.8.01.4.1.00.00		(R) ITBI - Principal	1.000,00
9.1.1.8.01.4.1.01.00		(R) ITBI - Principal	1.000,00
9.1.1.8.01.4.1.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Principal	459,00
9.1.1.8.01.4.1.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Principal	333,00
9.1.1.8.01.4.1.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Principal	209,00
9.1.1.8.01.4.2.00.00		(R) ITBI - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.2.01.00		(R) ITBI - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.2.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.01.4.2.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.01.4.2.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Multas e Juros	209,00
9.1.1.8.01.4.3.00.00		(R) ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
9.1.1.8.01.4.3.01.00		(R) ITBI - Dívida Ativa	1.000,00
9.1.1.8.01.4.3.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa	459,00
9.1.1.8.01.4.3.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa	333,00
9.1.1.8.01.4.3.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa	209,00
9.1.1.8.01.4.4.00.00		(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.4.01.00		(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.01.4.4.01.01	0.1.00.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.01.4.4.01.02	0.1.01.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.01.4.4.01.03	0.1.03.000000	(R) ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	209,00
9.1.1.8.02.0.0.00.00		(R) Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	13.000,00
9.1.1.8.02.3.0.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.000,00
9.1.1.8.02.3.1.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000,00
9.1.1.8.02.3.1.01.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000,00
9.1.1.8.02.3.1.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	459,00
9.1.1.8.02.3.1.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	333,00
9.1.1.8.02.3.1.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	209,00
9.1.1.8.02.3.2.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.2.01.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.2.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.02.3.2.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.02.3.2.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	209,00

9.1.1.8.02.3.3.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
9.1.1.8.02.3.3.01.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
9.1.1.8.02.3.3.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.588,00
9.1.1.8.02.3.3.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.327,00
9.1.1.8.02.3.3.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.085,00
9.1.1.8.02.3.4.00.00		(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.4.01.00		(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
9.1.1.8.02.3.4.01.01	0.1.00.000000	(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	459,00
9.1.1.8.02.3.4.01.02	0.1.01.000000	(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	333,00
9.1.1.8.02.3.4.01.03	0.1.03.000000	(R) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	209,00
9.1.2.0.00.0.0.00.00		(R) Taxas	32.000,00
9.1.2.8.00.0.0.00.00		(R) Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.000,00
9.1.2.8.01.0.0.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00
9.1.2.8.01.9.0.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras	16.000,00
9.1.2.8.01.9.1.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00
9.1.2.8.01.9.1.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	1.000,00
9.1.2.8.01.9.1.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária	1.000,00
9.1.2.8.01.9.1.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00
9.1.2.8.01.9.1.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.00.00		(R) Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	4.000,00
9.1.2.8.01.9.2.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Lic. p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços - MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária - MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.01.9.2.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.00.00		(R) Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa	4.000,00
9.1.2.8.01.9.3.01.00	0.1.00.000000	(R) Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária - DA	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.01.9.3.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.00.00		(R) Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa - MJ	4.000,00
9.1.2.8.01.9.5.01.00	0.1.00.000000	(R) Tx. Lic. p/Functo. Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços – Dív. Ativa MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Fiscalização Sanitária – Multas e Juros – DA MJ	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.01.9.5.04.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Dívida Ativa – Multas e Jrs.	1.000,00
9.1.2.8.02.0.0.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00
9.1.2.8.02.1.0.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00
9.1.2.8.02.1.1.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00

9.1.2.8.02.1.1.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	1.000,00
9.1.2.8.02.1.1.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas	1.000,00
9.1.2.8.02.1.1.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	1.000,00
9.1.2.8.02.1.1.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	4.000,00
9.1.2.8.02.1.2.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.2.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	4.000,00
9.1.2.8.02.1.3.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.3.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.00.00		(R) Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	4.000,00
9.1.2.8.02.1.4.01.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.02.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.03.00	0.1.00.000000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.1.2.8.02.1.4.99.00	0.1.00.000000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00		**(R) das Transferências Correntes**	**3.002.200,00**
9.7.1.0.00.0.0.00.00		(R) das Transferências da União e de suas Entidades	1.724.000,00
9.7.1.8.00.0.0.00.00		(R) das Transferências da União – Específica Estados e Municípios	1.724.000,00
9.7.1.8.01.0.0.00.00		(R) da Participação na Receita da União	1.720.000,00
9.7.1.8.01.2.0.00.00		(R) da Cota-Parte do FPM – Cota Mensal	1.682.000,00
9.7.1.8.01.2.1.00.00		(R) da Cota-Parte do FPM – Cota Mensal – Principal	1.682.000,00
9.7.1.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do FPM para Formação do FUNDEB	1.682.000,00
9.7.1.8.01.5.0.00.00		(R) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	38.000,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00		(R) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural - Principal	38.000,00
9.7.1.8.01.5.1.02.00	0.1.01.000000	(R) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	38.000,00
9.7.1.8.06.0.0.00.00		(R) da Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
9.7.1.8.06.1.0.00.00		(R) da Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
9.7.1.8.06.1.1.00.00		Ded. Transf. Finan. ICMS p/ FUNDEB – Deson. – L.C. Nº 87/96 – Principal	4.000,00
9.7.1.8.06.1.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Transf. Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00		(R) das Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.278.200,00
9.7.2.8.00.0.0.00.00		(R) das Transferências dos Estados - Específica E/M	1.278.200,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00		(R) da Participação na Receita dos Estados	1.278.200,00
9.7.2.8.01.1.0.00.00		(R) da Cota-Parte do ICMS	1.081.000,00

9.7.2.8.01.1.1.00.00		(R) da Cota-Parte do ICMS - Principal	1.081.000,00
9.7.2.8.01.1.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do ICMS para Formação do FUNDEB	1.081.000,00
9.7.2.8.01.2.0.00.00		(R) da Cota-Parte do IPVA	184.200,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00		(R) da Cota-Parte do IPVA - Principal	184.200,00
9.7.2.8.01.2.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do IPVA para Formação do FUNDEB	184.200,00
9.7.2.8.01.3.0.00.00		(R) da Cota-Parte do IPI - Municípios	13.000,00
9.7.2.8.01.3.1.00.00		(R) da Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.000,00
9.7.2.8.01.3.1.02.00	0.1.01.000000	(R) da Cota-Parte do IPI - Municípios para Formação do FUNDEB	13.000,00
		SOMA (I)	**28.216.000,00**

UNIDADE GESTORA IPAM

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	2020
1.0.0.0.00.0.0.00.00		**Receitas Correntes**	**2.021.000,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00		**Contribuições**	**421.000,00**
1.2.1.8.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	421.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00		Contr. Serv. Civil p/ Plano de Seg. Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	421.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo	414.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	414.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00	0.2.45.000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	414.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo	7.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00		CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	7.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00	0.2.45.000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	7.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00		**Receita Patrimonial**	**1.600.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários	1.600.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias	1.600.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00		Valores Mobiliários do RPPS	1.600.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	0.2.45.000000	Remuneração dos Recursos – RPPS – Principal	1.600.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00		**Receitas Correntes Intra-Orçamentária**	**1.360.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00		**Contribuições Intra-Orçamentária**	**828.000,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais Intra-Orçamentária	828.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	828.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	828.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Principal	828.000,00
7.2.1.0.04.1.1.02.00	0.2.45.000000	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	748.000,00
7.2.1.0.04.11.03.00	0.2.46.000000	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	80.000,00

7.9.0.0.00.0.0.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**532.000,00**
7.9.9.0.01.0.0.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	532.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	532.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00	0.2.45.000000	Aportes Periód. p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	532.000,00
		SOMA (II)	**3.381.000,00**
		TOTAL (I+II)	**31.597.000,00**

ANEXO I.2

PROGRAMA:
0001 – Gestão Administrativa Superior

DIAGNÓSTICO:

- Este programa envolve o funcionamento do Poder Legislativo, Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito, assessorias e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que compõem a Gestão Administrativa Superior.
- O legislativo Municipal é composto de nove vereadores e a Câmara funciona em prédio cedido pela Prefeitura e tem autonomia financeira. Os trabalhos de secretaria são realizados por servidor efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura mediante pagamento de gratificação de função. Desde 2010 o Legislativo conta com Assessoria Jurídica.
- A estrutura do Gabinete do Prefeito é composta do Prefeito, Vice-Prefeito, Controladoria Geral, Assessoria Jurídica e Secretária do Prefeito.
- As Gerências de Recursos Humanos, Patrimônio e Serviços Gerais são conduzidas por apenas dois (2) servidores. Todas as Gerências funcionam no prédio sede da Prefeitura.
- As Gerências de Tributação, Contábil compras e Tesouraria são conduzidas por nove (8) servidores efetivos e dois (3) comissionados. Todas as Gerências funcionam no prédio sede da Prefeitura.
- O Regime Próprio de Previdência possui hoje 132 servidores vinculados ao Instituto, 44 aposentados e 17 pensionistas. Foi constituído em abril de 2000.

DIRETRIZES:

- Realização de sessões ordinárias e extraordinárias quando convocadas regimentalmente; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, de resoluções e de indicações; fiscalização dos atos da administração municipal; julgamento das contas de governo; e execução das demais atribuições do Poder Legislativo.
- Coordenar, controlar e dirigir a execução das ações programadas e constantes da Lei Orçamentária Anual com apoio dos Secretários, Assessores e servidores municipais; atualização permanente das normas de controle interno, programação e realização de auditoria interna e emissão de parecer sobre as contas anuais de governo.
- Manter o cadastro imobiliário e econômico atualizado; proceder o lançamento e baixa dos tributos municipais; exercer o controle e cobrança da dívida ativa; exercer a fiscalização tributária, de obras e posturas; exercer o controle da execução orçamentária e financeira, tudo em conformidade com as normas de controle interno.
- Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamentos funcionais dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro e lotação dos bens patrimoniais; realização de inventário periódico; controle da movimentação dos processos; controle de frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios, tudo em conformidade com as normas de controla interno.
- Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência.

OBJETIVOS:

- Dar condições para que o Poder Legislativo exerça suas funções básicas de legislar, fiscalizar os atos da administração e julgar as contas de Governo.
- Coordenar através do Gabinete do Prefeito, a execução das políticas públicas contempladas nos instrumentos de planejamento.
- Controlar o lançamento e a arrecadação dos tributos e outras receitas, controle da execução orçamentária e financeira e promoção dos registros contábeis dos fatos econômicos para geração de balancetes, balanços, prestação de contas e relatórios gerenciais.
- Controlar os atos de pessoal, patrimônio público e serviços gerais da administração.
- Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

01.031.0001.2001	Manutenção do Poder Legislativo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	586.000,00					586.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	236.000,00					236.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
	TOTAIS	**838.000,00**					**838.000,00**

04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	436.000,00					436.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00					5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	32.000,00					32.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**476.000,00**					**476.000,00**

04.123.0001.2003	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	571.000,00					571.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	46.000,00					46.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	330.000,00					330.000,00
3.3.93.00	Despesas Entre órgãos	5.000,00					5.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**962.000,00**					**962.000,00**

04.122.0001.2004	Manutenção do Departamento de Pessoal, Patrimônio e Serviços Gerais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	22.000,00					22.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	864.000,00					864.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	118.000,00					118.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	11.000,00					11.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	7.000,00					7.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.91.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00

	TOTAIS	**1.234.000,00**					**1.234.000,00**

04.122.0001.2005	Amortização do Déficit Atuarial

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	532.000,00					532.000,00
	TOTAIS	**532.000,00**					**532.000,00**

04.122.0001.2006	Administração do IPAM

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.2.46.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	55.000,00					55.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**					**80.000,00**

06.182.0001.2156	Manutenção do FUNREBOM

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.45.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	39.000,00					39.000,00
	TOTAIS	**39.000,00**					**39.000,00**

PROGRAMA:
0002 – Criança na Escola, Futuro Certo

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui 4 escolas da rede de ensino fundamental, 253 alunos matriculados, 27 professores e 13 auxiliares de serviços gerais. No ensino infantil há 1 pré-escolar e uma creche com 271 alunos, 22 professores e 03 auxiliares de serviços gerais. O transporte escolar diário de 990 alunos é realizado através de 03 micro-ônibus, 09 ônibus, 07 vans e fretamento de 16 veículos particulares para atender alunos de pequenas comunidades onde os ônibus não transitam. A merenda escolar é ofertada diariamente a cerca de 524 alunos. Há necessidade de construção de duas escolas para atender a municipalização do ensino fundamental, ampliação da rede física de ensino infantil, aquisição de 2 veículo para renovação da frota por veículos mais novos de forma a garantir segurança no transporte das crianças, equipar e melhorar a rede física escolar, oportunizar cursos de capacitação dos professores e ampliação do acervo bibliográfico nas escolas.

DIRETRIZES:

- Ampliar a municipalização do ensino fundamental.
- Ampliação do espaço físico mediante a contratação de empresas de construção civil através de processo licitatório.
- Aquisição de gêneros alimentícios para confecção diária da merenda escolar com orientação permanente de uma nutricionista.
- Envolvimento do Conselho Municipal de Educação, Professores, Associação de Pais e Professores e alunos na execução das ações que compõem o programa.
- Aquisição de veículos para renovação e ampliação da frota para o transporte escolar.
- Aquisição de novos livros para manter o acervo atualizado e atender a demanda para temas da atualidade.
- Elaboração do Plano de Cargos e Vencimentos para o magistério.
- Apoiar ações voltadas para a capacitação dos professores.

OBJETIVOS:

- Reduzir as perdas com o FUNDEB.
- Atender a demanda de alunos, valorizar os professores e melhorar sempre mais a qualidade de ensino.
- Ofertar o transporte escolar diário de forma a estimular a frequência nas escolas.
- Manter os alunos bem nutridos, melhorar o desempenho escolar e estimular a frequência na escola.
- Estimular o hábito da leitura e da pesquisa entre os alunos do ensino fundamental.

12.306.0002.2008	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.09.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00	26.000,00				106.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**	**26.000,00**				**106.000,00**

12.361.0002.1009	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.70.000029	0.1.85.000000			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	103.000,00	1.400.000,00			1.504.000,00
	TOTAIS	**1.000,00**	**103.000,00**	**1.400.000,00**			**1.504.000,00**

12.361.0002.1010	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.70.000011	0.1.85.000000			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	21.000,00	430.000,00			461.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**	**21.000,00**	**430.000,00**			**461.000,00**

12.361.0002.2011	Manutenção do Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.07.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	465.000,00					465.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	72.000,00					72.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	280.000,00	180.000,00				460.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	10.000,00				15.000,00
	TOTAIS	**822.000,00**	**190.000,00**				**1.012.000,00**

12.361.0002.2012	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.30.000000	0.1.10.000000			

3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	462.000,00					462.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	70.000,00					70.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00	486.000,00	117.000,00			803.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**733.000,00**	**486.000,00**	**117.000,00**			**1.336.000,00**

12.361.0002.2013	Ampliação do Acervo Bibliográfico

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**7.000,00**					**7.000,00**

12.364.0002.2.014	Apoio a Estudantes de Ensino Superior

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00					80.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**					**80.000,00**

12.365.0002.2.015	Manutenção do Ensino Infantil

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.01.000000	0.1.35.000000	0.1.07.000000			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	870.000,00					870.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	238.000,00	21.000,00	102.000,00			361.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00		5.000,00			10.000,00
	TOTAIS	**1.123.000,00**	**21.000,00**	**107.000,00**			**1.251.000,00**

12.306.0002.2.016	Oferta Merenda Escolar – Ensino Infantil

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000	0.1.14.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	60.000,00	61.000,00				121.000,00
	TOTAIS	**60.000,00**	**61.000,00**				**121.000,00**

12.365.0002.1017	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.01.000000	0.1.85.000000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	1.300.000,00				1.305.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**	**1.300.000,00**				**1.305.000,00**

12.361.0002.2157	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.12.000000	0.1.01.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.250.000,00	36.000,00				1.286.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	195.000,00					195.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	0,00	80.000,00				80.000,00
	TOTAIS	**1.445.000,00**	**116.000,00**				**1.561.000,00**

12.365.0002.2158	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.12.000000	0.1.01.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.004.000,00	109.000,00				1.113.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	190.000,00					190.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta		80.000,00				80.000,00
	TOTAIS	**1.194.000,00**	**189.000,00**				**1.383.000,00**

PROGRAMA:
0003. Revelando Novos Talentos

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui dois ginásios de esportes, duas quadras poliesportivas e dois campos de futebol. Há no Município 20 agremiações esportivas de futebol de campo e salão que participam todos os anos de campeonato local, mobilizando as torcidas das diversas comunidades, propiciando lazer e entretenimento à população. Há necessidade de construção de mais dois campos de futebol e conclusão do campo do Beira Rio, reforma do ginásio de esportes da sede e reforma do campo de futebol de Santa Cruz da Figueira.

DIRETRIZES:

- Construção de novos equipamentos esportivos, organização e promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos e serviços existentes.

OBJETIVOS:

- Estimular a prática esportiva como lazer, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, manter os jovens ocupados de forma a mantê-los afastados dos vícios e da criminalidade.

27.812.0003.1018	Reforma e Adaptação de Equipamentos Esportivos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**					**20.000,00**

27.812.0003.2019	Incentivo ao Esporte Amador

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	170.000,00					170.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00					5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	180.000,00					180.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**360.000,00**					**360.000,00**

PROGRAMA:
0004. Saúde, vida longa para todos

DIAGNÓSTICO:

- Para execução às ações e serviços e públicos de saúde, o Município possui 2 postos de saúde, 3 equipos odontológicos, e uma equipe de 54 profissionais dentre eles dentistas, médicos, profissionais da saúde, psicólogo, 2 equipes do PSF, 09 veículos para realizar o transporte de pacientes. Há necessidade de ampliar e equipar as unidades existentes, ampliação e renovação da frota de veículos existente.
- Em decorrência do porte populacional a estrutura é pequena e tímida as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado pela CASAN. No interior do Município há necessidade de instalação de pequenos sistemas, melhoria e ampliação dos existentes e instalação de sistemas individuais de captação de água nas propriedades rurais.
- Cerca de 1.600 residências localizadas tanto na área rural quanto urbana, por não possuir fossas e filtros anaeróbios, despejam os dejetos humanos nos córregos e rios contaminando-os e comprometendo a qualidade de vida.

DIRETRIZES:

- Estruturar e equipar melhor as unidades de saúde;
- Realizar ações preventivas através do Programa Saúde da Família, melhorando assim as condições de saúde da população.
- Execução das ações e serviços públicos de saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.
- Fiscalizar o cumprimento das leis e normas sobre vigilância sanitária e epidemiológica.
- Implantação, ampliação e manutenção de pequenas redes de abastecimento de água potável nas comunidades do interior.

OBJETIVOS:

- Desenvolver ações preventivas e curativas de forma a melhorar sempre mais as condições de saúde da população.

10.301.0004.2.053	Manutenção das Ações de Atenção Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208	0.1.06.000210			
3.1.71.00	Transferências a Consórcio Público	1.000,00					1.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.581.000,00	811.000,00				2.392.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	110.000,00					110.000,00
3.3.50.00	Transf. à Instituições Priv. s/ Fins Lucrativos	48.000,00					48.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcio Público	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.040.000,00	200.000,00	70.000,00			1.310.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcio Público	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	35.000,00					35.000,00
	TOTAIS	**2.817.000,00**	**1.011.000,00**	**70.000,00**			**3.898.000,00**

10.303.0004.2054	Manutenção das Ações de Farmácia Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208	0.1.06.000210			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	509.000,00	40.000,00	31.000,00			580.000,00
	TOTAIS	**509.000,00**	**40.000,00**	**31.000,00**			**580.000,00**

10.302.0004.2055	Manutenção das Ações de MAC

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	55.000,00	315.000,00				370.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	14.000,00					14.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	30.000,00	35.000,00				65.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	**102.000,00**	**350.000,00**				**452.000,00**

10.301.0004.1027	Aquisição de Veículos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.85.000000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	180.000,00				210.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**	**180.000,00**				**210.000,00**

10.304.0004.2029	Manutenção Ações de Vigilância Sanitária

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	50.000,00	2.000,00				52.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	9.000,00					9.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00	2.000,00				7.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**66.000,00**	**4.000,00**				**70.000,00**

10.305.0004.2030	Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.03.000000	0.1.06.000208				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	51.000,00	26.000,00				77.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00

3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00	10.000,00				25.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**78.000,00**	**36.000,00**				**114.000,00**

17.511.0004.1031	Implantação, Ampliação e Manutenção de Redes de Água

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**2.000,00**					**2.000,00**

PROGRAMA:
0005. Cidadania Pela Integração

DIAGNÓSTICO:

- Apesar da existência de poucos casos de crianças em situação de risco, o Município desenvolve ações para manter esta condição e até eliminar os casos existentes. Sua atuação se dá através da estrutura das Secretaria s Municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, Conselhos Municipais de: Assistência Social, Criança e Adolescente, e Tutelar, além do apoio com a execução das ações de ensino e esportes.
- No Município há cerca de 1.300 famílias carentes e que necessitam da atenção do Poder Público, 09 grupos de idosos constituídos e 1 clube de mães. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado de trabalho.
- Existência de jovens e adultos desempregados por falta de qualificação para o mercado de trabalho.
- No Município há uma entidade para atendimento de crianças que necessitam de orientações especiais e que sobrevive de doações da comunidade e do Poder Público.
- Estudos realizados pela área da Assistência Social do Município indicam um déficit habitacional de cerca de 50 casas.

DIRETRIZES:

- Execução do Plano de Assistência aos menores para mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimentos e exploração de suas potencialidades, envolvendo os recursos do Município, os Conselhos Municipais e as famílias.
- Execução do Plano Municipal da Assistência Social com envolvimento do Conselho Municipal, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães.
- Contratação de cursos profissionalizantes nas diversas áreas do mercado de trabalho.
- Apoio financeiro e material à APAE do Município.
- Elaboração de projeto para obtenção de recursos junto ao Ministério das Cidades.

OBJETIVOS:

- Manter os jovens ocupados para afastá-los das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os à sociedade.
- Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração dos idosos à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.
- Preparar os desempregados para o mercado de trabalho.
- Contribuir para um atendimento digno aos excepcionais de forma a integrá-los à sociedade.
- Atender a demanda das classes menos favorecidas e diminuir o déficit habitacional.

08.241.0005.2033	Atenção à População da 3ª Idade

CÓDIGO	**GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS – F.R.**					**TOTAL 2020**
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

08.243.0005.2034	Manutenção do FIA

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.21.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00	1.000,00				6.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**6.000,00**	**1.000,00**				**7.000,00**

08.244.0005.2035	Manutenção do FMAS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.31.000000	0.1.50.000000			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	64.000,00					64.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	15.000,00					15.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	249.000,00	19.000,00	1.000,00			269.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**330.000,00**	**19.000,00**	**1.000,00**			**350.000,00**

12.363.0005.2036	Cursos Profissionalizantes para Jovens e Adultos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**					**5.000,00**

12.367.0005.2037	Apoio à APAE

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.29.000000				
3.3.50.00	Transf. à Instituições Priv. s/ Fins Lucrativos	36.000,00	3.000,00				39.000,00
	TOTAIS	**36.000,00**	**3.000,00**				**39.000,00**

08.243.0005.2139	Manutenção do Conselho Tutelar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	126.000,00					126.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**137.000,00**					**137.000,00**

PROGRAMA:
0006. Águas Mornas mais bela

DIAGNÓSTICO:

- O Município tem uma área de 302 Km2, população de 6.378 habitantes, sendo 70% na área urbana. Tem serviço de coleta seletiva e destinação final de 75 toneladas de resíduos sólidos/mês, realizado por um veículo caçamba adaptado. O lixo não reciclado é destinado ao aterro sanitário contratado e localizado no Município de Biguaçu.
- O sistema de iluminação pública é realizado através de 995 pontos de luz, atendendo, basicamente as áreas mais densamente povoadas.
- O Município possui apenas duas praças públicas. Há necessidade de remodelação e construção de novos espaços como áreas de lazer.
- O Município possui 25 Km de vias urbanas sob sua jurisdição e que necessitam de fiscalização de trânsito e trabalhos de adequação e manutenção do sistema de sinalização.
- O Município possui 17 comunidades e cerca de 60 vias de acesso a essas comunidades. O transporte coletivo público é realizado por 3 empresas. Há ainda muitos pontos de ônibus sem abrigo de passageiros, sujeitando-os ao sol e chuva enquanto aguardam o ônibus, necessitando assim de novos abrigos.
- O Município tem cerca de 25 Km de vias urbanas dos quais 09 Km ainda não pavimentados.
- As ruas pavimentadas, em geral, não possuem passeios pavimentados, expondo os pedestres a riscos de atropelamento.
- O Plano Diretor da Cidade foi aprovado pela Câmara Municipal e passou a ser implementado a partir de 2009 em atendimento ao estabelecido no Estatuto da Cidade.

DIRETRIZES:

- Realizar coleta de lixo pelo menos duas vezes por semana.
- Manter, melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública na cidade.
- Construção e remodelação de praças.
- Parcerias com a Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina no trabalho de disciplinamento do trânsito.
- Identificação dos pontos mais movimentados e construção de novos abrigos de passageiros em arquitetura germânica.
- Eleger trechos mais densamente povoados para pavimentação de pelo menos 50.000 metros quadrados de vias públicas e passeios.
- Manutenção da equipe técnica para conduzir o processo de implantação/operação do Plano Diretor.

OBJETIVOS:

- Dar destinação adequada para os resíduos sólidos e assim preservar o meio ambiente e a qualidade de vida.
- Manter as áreas de maior concentração urbana iluminada para oferecer mais segurança à população.
- Melhorar o visual urbanístico da cidade.
- Preservar a ordem pública, a disciplina e a segurança no trânsito.
- Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.
- Eliminar a poeira, lama e buracos nas principais vias urbanas do Município e assim melhorar a qualidade de vida dos residentes.
- Dar segurança aos pedestres, principalmente em suas caminhadas diárias como forma de atividade física.
- Preservação das nascentes e dos mananciais.

06.181.0006.2040	Manutenção dos Serviços de Trânsito

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.26.000000	0.1.27.000000			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000,00	10.000,00	6.000,00			19.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	3.000,00	1.000,00			5.000,00
	TOTAIS	**4.000,00**	**13.000,00**	**7.000,00**			**24.000,00**

15.451.0006.1041	Arborização de Ruas e Praças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	**5.000,00**					**5.000,00**

15.451.0006.1042	Construção e Remodelação de Praças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**12.000,00**					**12.000,00**

15.451.0006.1043	Pavimentação de Ruas e Passeios

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.70.000032	0.1.71.000015	0.1.85.000000		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00	1.001.000,00	201.000,00	1.300.000,00		2.602.000,00
	TOTAIS	**100.000,00**	**1.001.000,00**	**201.000,00**	**1.300.000,00**		**2.602.000,00**

15.451.0006.2044	Acompanhamento do Plano Diretor da Cidade

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00					80.000,00
	TOTAIS	**80.000,00**					**80.000,00**

15.452.0006.2045	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	205.000,00					205.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	27.000,00					27.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**433.000,00**					**433.000,00**

15.452.0006.2046	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.44.000000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	50.000,00	441.000,00				491.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		5.000,00				5.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**	**446.000,00**				**496.000,00**

15.453.0006.1047	Construção de Abrigos de Passageiro

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**10.000,00**					**10.000,00**

PROGRAMA:
0007. Águas Mornas com mais Emprego e Renda

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui em seus 302 Km2 cerca de 1.100 pequenas propriedades rurais que atuam basicamente na produção de hortigranjeiro, se constituindo em um dos principais produtor e fornecedor do CEASA e mercados da Grande Florianópolis. Para garantir o escoamento da produção, a Prefeitura precisa manter em bom estado de conservação, cerca de 350 Km de estradas vicinais com suas pontes e bueiros. Para desenvolver esses trabalhos e outros de apoio aos agricultores na abertura de estradas nas propriedades, construção de silos e açudes, destoca, aragem e aração, o Município possui 19 equipamentos dentre caçambas, máquinas e outros e conta com uma equipe na secretaria de obras e agricultura de 23 servidores.
- O Município, em razão da sua cultura germânica, belezas naturais, fontes de águas termais e proximidade com o aglomerado urbano de Florianópolis possui um excelente potencial turístico.

DIRETRIZES:

- Atuar de forma permanente na conservação do sistema viário e aquisição de equipamentos rodoviários.
- Construção de pontes, pontilhões e bueiros com mão de obra própria.
- Apoio aos pequenos agricultores com equipamentos rodoviários e agrícolas mediante solicitação dos interessados.
- Apoio às iniciativas privadas de investimento para exploração do potencial turístico.

OBJETIVOS:

- Garantir o escoamento da produção agrícola e o fluxo de veículos a qualquer tempo.
- Manter, de forma regular, o escoamento da produção e o fluxo de veículos.
- Aumentar a produção e a produtividade, e capitalizar os pequenos produtores rurais.
- Geração de emprego e renda.

20.606.0007.2048	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	155.000,00					155.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	**317.000,00**					**317.000,00**

20.606.0007.1049	Aquisição de Equipamentos Agrícolas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.70.000207				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	40.000,00	421.000,00				461.000,00
	TOTAIS	**40.000,00**	**421.000,00**				**461.000,00**

20.606.0007.2050	Realização de Eventos Promocionais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**					**20.000,00**

23.695.0007.2051	Apoio a Ações Voltadas para Turismo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	32.000,00					32.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	8.000,00					8.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	25.000,00					25.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**66.000,00**					**66.000,00**

26.782.0007.2052	Manutenção das Estradas Vicinais

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.11.000000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	620.000,00					620.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	90.000,00					90.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.200.000,00	21.000,00				1.221.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	**1.920.000,00**	**21.000,00**				**1.941.000,00**

26.782.0007.1053	Construção de Pontes

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	**50.000,00**					**50.000,00**

26.782.0007.1054	Construção de Bueiros

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	**20.000,00**					**20.000,00**

26.782.0007.1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000	0.1.85.000000				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	220.000,00				370.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**	**220.000,00**				**370.000,00**

PROGRAMA:
OOOO. Encargos Gerais

DIAGNÓSTICO:

- Neste programa estão globalizadas as despesas, que por sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, contribuição ao PASEP e contribuição às entidades municipalistas.
- A contribuição ao PASEP tem como base as receitas correntes e as receitas de capital transferidas efetivamente arrecadadas pelo Município. O percentual de contribuição é de 1% e o recolhimento mensal.
- Para dispor de assessoria técnica nas áreas de engenharia, arquitetura, desenho, topografia, informática, direito administrativo e tributário, e contar com ações em defesa dos interesses dos Municípios, a Prefeitura contribui para manutenção das estruturas da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, Federação Catarinense de Municípios e Confederação Nacional de Municípios, na forma dos seus Estatutos.
- O Regime Próprio de Previdência possui hoje 132 servidores vinculados ao Instituto. Foi constituído em abril de 2000.

DIRETRIZES:

- Pagamento da contribuição ao PASEP e as entidades municipalistas – CNM, FECAM e GRANFPOLIS.
- Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência.

OBJETIVOS:

- Manter em dia o pagamento dos compromissos de dívida com INSS, novos, contribuição ao Pasep e as entidades municipalistas.
- Contar com o apoio das entidades municipalistas na defesa dos interesses de Águas Mornas.
- Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

09.272.0000.0056	Pagamento de Inativos e Pensionistas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.2.45.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.700.000,00					1.700.000,00
	TOTAIS	**1.700.000,00**					**1.700.000,00**

09.272.0000.0057	Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	365.000,00					365.000,00
	TOTAIS	**365.000,00**					**365.000,00**

28.843.0000.0058	Amortização de Dívidas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00					1.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	**2.000,00**					**2.000,00**

28.845.0000.0059	Contribuição ao PASEP

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	260.000,00					260.000,00
	TOTAIS	**260.000,00**					**260.000,00**

28.845.0000.0060	Contribuições a Entidades Municipalistas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
3.3.50.00	Transf. à Instituições Priv. s/ Fins Lucrativos	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	**150.000,00**					**150.000,00**

PROGRAMA:
9999. Reserva de Contingência

DIAGNÓSTICO:

- A Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 4°, § 3° e 5°, inciso III, estabelece a obrigatoriedade da reserva de recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de forma a preservar o equilíbrio de caixa caso esses riscos ocorram.
- Dentro do princípio da flexibilidade orçamentária, é importante também que uma parte dos recursos orçamentários seja reservado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para atendimento das despesas não orçadas ou orçadas a menor.

DIRETRIZES:

- Abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por conta desses recursos caso os riscos ocorram ou caso haja necessidade de atender despesas não orçadas ou orçadas a menor.
- Se os riscos fiscais não ocorrerem até o dia 20 de dezembro, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar esses recursos para abertura de créditos adicionais mediante autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou na Lei Orçamentária anual, mas sem comprometer o equilíbrio de caixa.

OBJETIVOS:

- Preservar o equilíbrio de caixa e atender ao princípio da flexibilidade do planejamento orçamentário.

- Evidenciar o superávit orçamentário do Instituto de Previdência na sua função de acumular recursos para pagar os inativos e pensionistas.

99.999.9999.9089	Reserva de Contingência - Prefeitura

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.1.00.000000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	**30.000,00**					**30.000,00**

99.999.9999.9962	Reserva de Contingência - IPAM

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2020
		0.2.45.000000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	1.601.000,00					1.601.000,00
	TOTAIS	**1.601.000,00**					**1.601.000,00**

QUADRO I

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA	
	2016	2017	2018	2019	2020
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA					
	18.661.955	**19.014.505,82**	**19.286.678,34**	**21.882.000,00**	**24.734.200,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.636.652	1.486.255,07	1.902.844,85	1.988.000,00	2.813.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	205.590	209.381,14	266.28806	260.000,00	445.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.474	97.533,84	42.893,61	47.000,00	39.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.206	16.460,00	53.717,90	66.000,00	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.149.207	16.716.251,23	18.291.804,18	19.376.000,00	21.241.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	514.826	488.624,54	167.673,67	145.000,00	130.200,00
	1.558.939	**758.796,49**	**1.134.334,92**	**6.150.000,00**	**6.572.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					4.830.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	93.162				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.465.777	758.796,49	1.134.334,92	6.150.000,00	1.742.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.462.130	-2.379.411,04	-2.572.878,85	-1.989.000,00	-3.090.200,00
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA	**17.758.764**	**17.393.891,27**	**19.286.678,34**	**26.043.000,00**	**28.216.000,00**
	1.591.230	**1.455.954,97**	**2.673.451,10**	**1.246.000,00**	**2.021.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	395.074	401.091,83	503.492,57	496.000,00	421.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.196.156	1.054.863,14	933.709,60	750.000,00	1.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.240	-40.981,29	-95.652,49		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.046.575**	**1.112.423,91**	**1.421.901,42**	**1.484.000,00**	**1.360.000,00**
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA IPAM	**2.637.805**	**2.527.397,59**	**2.763,451,10**	**2.730.000,00**	**3.381.000,00**
TOTAL	**20.039.569**	**19.921.288,86**	**22.050.129,44**	**28.773.000,00**	**31.597.000,00**

QUADRO II

Art. 5°, II da LRF.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Pessoas carentes	20.000,00	21.000,00	22.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
Taxas	Incentivo	Empresas/Pessoas	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
		TOTAL	**26.000,00**	**27.000,00**	**28.000,00**	

QUADRO III

Art. 5°, II da LRF.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita – APR (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	2.824.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.824.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta de Expansão (III = I + II)	**2.869.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	2.951.000,00
Novas DOCC Geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	**-82.000,00**

Memória de Cálculo:

Aumento Permanente da Receita de 2020 (APR) = Receita Ordinária Prevista para 2020 (–) Receita Ordinária Prevista para se Arrecadar em 2018
APR de 2020 = 31.597.000,00 - 28.773.000,00 = 2.824.000,00
APR de 2020 = 2.824.000,00

Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – NDOCC = DOCC Prevista para 2020 – DOCC Prevista para 2019
NDOCC = 14.029.000,00 - 11.078.000,00 = 2.951.000,00

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Lei Orçamentária para 2020

QUADRO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO SUA NATUREZA				
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**FIXADA**	
	2017	**2018**	**2019**	**2020**
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA				
DESPESAS CORRENTES	**15.854.24,17**	**17.098.592,48**	**18.141.000,00**	**19.841.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	8.754.403,29	9.225.863,68	9.751.000,00	11.537.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	7.099.820,88	7.872.728,80	8.389.000,00	8.483.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**748.107,30**	**976.917,48**	**6.867.000,00**	**7.142.000,00**
Investimentos	748.107,30	976.917,48	6.866.000,00	7.141.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
SOMA	**16.602.331,47**	**18.075.509,96**	**25.038.000,00**	**27.013.000,00**
UNIDADE GESTORA: IPAM				
DESPESAS CORRENTES	**1.326.286,17**	**1.551.547,19**	**1.795.000,00**	**2.140.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	1.298.569,05	1.513.055,31	1.765.000,00	2.085.000,00
Outras Despesas Correntes	27.717,12	38.491,88	30.000,00	55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.003,90**	**2.000,00**	**2.000,00**
Investimentos	0,00	3.003,90	2.000,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**1.163.000,00**	**1.601.000,00**
SOMA	**1.326.286,17**	**1.554.551,09**	**2.960.000,00**	**3.746.000,00**
UNIDADE GESTORA: CAMARA				
DESPESAS CORRENTES	**584.400,73**	**570.234,60**	**760.000,00**	**823.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	510.423,21	510.380,86	543.000,00	587.000,00
Outras Despesas Correntes	93.977,22	59.853,74	217.000,00	236.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	**16.133,00**	**9.111,00**	**15.000,00**	**15.000,00**
Investimentos	16.133,00	9111,00	15.000,00	15.000,00
SOMA	**600.533,73**	**579.345,60**	**775.000,00**	**838.000,00**
TOTAL	**18.529.151,37**	**20.209.406,65**	**28.773.000,00**	**31.597.000,00**

QUADRO V

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – Art. 165, § 5° da CF.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Imp.,Taxas e Contr. Melhorias	69.000,00	Cidadania Pela Integração	544.000,00
Receita de Contribuições	1.781.000,00	Encargos Gerais	2.065.000,00
Receita Patrimonial	1.600.000,00	Saúde, Vida Longa para Todos	5.324.000,00
Transferências Correntes- SUS	1.540.000,00	Reserva de Contingência	1.601.000,00
Transferências Correntes- FNAS	20.000,00		
Transferências de Capital	0,00		
Recursos do Orçamento Fiscal	4.524.000,00		
TOTAL	**9.534.000,00**	**TOTAL**	**9.534.000,00**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL – Art. 165, § 5° da CF.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Imp.,Taxas e Contr. Melhorias	2.744.000,00	Gestão Administrativa Superior	4.161.000,00
Contribuições	445.000,00	Criança na Escola, Futuro Certo	10.127.000,00
Patrimonial	39.000,00	Revelando Novos Talentos	380.000,00
Agropecuária	0,00	Saúde, Vida Longa para Todos	2.000,00
Serviços	66.000,00	Cidadania Pela Integração	44.000,00
Transferências Correntes	19.681.000,00	Águas Mornas, mais Bela	3.662.000,00
Outras Receitas Correntes	130.200,00	Águas Mornas C/ Emp. Renda	3.245.000,00
Alienações	0,00	Encargos Gerais	412.000,00

Operações de Crédito	4.830.000,00	Reserva de Contingência	30.000,00
Transferências de Capital	1.742.000,00		
(-) Dedução Receita Corrente	-3.090.200,00		
(-) Transf. Orçam Seg. Social	-4.524.000,00		
TOTAL	**22.063.000,00**	**TOTAL**	**22.063.000,00**
TOTAL GERAL	**31.597.000,00**	**TOTAL GERAL**	**31.597.000,00**

ANEXO VI

Art. 5°, I da LRF

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
0001	**Gestão Administrativa Superior**						**13.553.000,00**	**4.161.000,00**	**4.161.000,00**
2001	Manutenção do Poder Legislativo	Sessão/mês	Unidade	36	36	36	3.214.000,00	838.000,00	838.000,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Órgão	Unidade	01	01	01	1.834.000,00	476.000,00	476.000,00
2003	Manut. do Departamento de Contabilidade e Finanças	Órgão	Unidade	01	01	01	3.910.000,00	1.234.000,00	1.234.000,00
2004	Manut. do Depart. de Pessoal, Patr. e Serviços Gerais	Órgão	Unidade	01	01	01	2.925.000,00	962.000,00	962.000,00
2005	Amortização do Déficit Atuarial	Órgão	Unidade	01	01	01	1.190.000,00	532.000,00	532.000,00
2006	Administração do IPAM	servidores	Unidade	129	132	132	370.000,00	80.000,00	80.000,00
2156	Manutenção do FUNREBOM	Órgão	Unidade	01	01	01	110.000,00	39.000,00	39.000,00
0002	**Criança na Escola, Futuro Certo**						**25.349.000,00**	**10.127.000,00**	**10.127.000,00**
2008	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Refeição/dia	Unidade	2.000	1.103	1.103	365.000,00	106.000,00	106.000,00

1009	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	Área	M2	125	1.300	1.300	2.751.000,00	1.504.000,00	1.504.000,00
1010	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Veículos	unidade	01	01	01	701.000,00	461.000,00	461.000,00
2011	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	229	291	291	3.937.000,00	1.012.000,00	1.012.000,00
2012	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Aluno/dia	Unidade	800	990	990	5.094.000,00	1.336.000,00	1.336.000,00
2013	Ampliação do Acervo Bibliográfico	Livros	Unidade	100	30	30	20.000,00	7.000,00	7.000,00
2014	Apoio a Estudantes de Ensino Superior	Aluno/dia	Unidade	227	78	78	372.000,00	80.000,00	80.000,00
2017	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	263	271	271	1.984.000,00	1.251.000,00	1.251.000,00
2016	Oferta Merenda Escolar – Ensino Infantil	Refeição/dia	Unidade	450	812	812	312.000,00	121.000,00	121.000,00
1017	Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil	Área	M2	30	250	250	536.000,00	1.305.000,00	1.305.000,00
2157	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Aluno	Unidade	229	253	253	5.912.000,00	1.561.000,00	1.561.000,00
2158	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	Aluno	Unidade	263	271	271	3.365.000,00	1.383.000,00	1.383.000,00
0003	**Revelando Novos Talentos**						**1.160.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**
1018	Reforma e Adaptação de Equipamentos Esportivos	Equipamento	Unidade	6	6	6	100.000,00	20.000,00	20.000,00
2019	Incentivo ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	1.650	2.036	2.036	1.060.000,00	360.000,00	360.000,00
0004	**Saúde, Vida Longa para Todos**						**19.521.000,00**	**5.326.000,00**	**5.326.000,00**
2020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Atendto./mês	Unidade	10.185	10.185	10.185	7.911.000,00	0,00	0,00
2021	Manutenção da Ação Atenção Básica - PAB	Atendto./mês	Unidade	10.185	10.185	10.185	1.060.000,00	0,00	0,00
2022	Manutenção da Ação Saúde da Família - ESF	Atendto./mês	Unidade	1.200	830	830	1.244.000,00	0,00	0,00
2023	Manutenção Ação Agentes Comunitária de Saúde - ACS	Atendto./mês	Unidade	1.750	2.096	2.096	1.176.000,00	0,00	0,00
2024	Manutenção da Ação Farmácia Básica	Atendto./mês	Unidade	2.420	2.131	2.131	2.896.000,00	0,00	0,00
2025	Manutenção da Ação Saúde Bucal	Atendto./mês	Unidade	950	476	476	1.377.000,00	0,00	0,00
2026	Manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS	Atendto./mês	Unidade	5.110	872	872	980.000,00	0,00	0,00
1027	Aquisição de Veículos	Veículo	Unidade	4	2	2	266.000,00	210.000,00	210.000,00
2029	Manutenção Ações Vigilância Sanitária	Atendto./mês	Unidade	25	25	25	212.000,00	70.000,00	70.000,00
2030	Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica	Atendto./mês	Unidade	430	430	430	669.000,00	114.000,00	114.000,00
1031	Implantação, Ampliação e Manutenção de Redes de Água	Ligação	Unidade	01	01	01	8.000,00	2.000,00	2.000,00
2159	Manutenção do FMS – SAMU	Atendto./mês	Unidade	120	120	120	1.722.000,00	0,00	0,00
2053	Manutenção da Ação Atenção Básica	Atendto./mês	Unidade	10.185	10.185	10.185		3.898.000,00	3.898.000,00
2054	Manutenção da Ação Farmácia Básica	Atendto./mês	Unidade	2.420	2.131	2.131		580.000,00	580.000,00
2055	Manutenção das Ações de MAC	Atendto./mês	Unidade	5.110	872	872		452.000,00	452.000,00
0005	**Cidadania Pela Integração**						**2.197.000,00**	**588.000,00**	**588.000,00**

2033	Atenção à População da 3ª Idade	Pessoa	Unidade	220	222	222	172.000,00	50.000,00	50.000,00
2034	Manutenção do FIA	Órgão	Unidade	01	01	01	28.000,00	7.000,00	7.000,00
2035	Manutenção do FMAS	Atendimento	Unidade	150	120	120	1.434.000,00	350.000,00	350.000,00
2036	Cursos Profissionalizantes para Jovens e Adultos	Pessoa	Unidade	50	50	50	20.000,00	5.000,00	5.000,00
2037	Apoio à APAE	Entidade	Unidade	01	01	01	96.000,00	39.000,00	39.000,00
2139	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendimento	Unidade	20	15	15	**447.000,00**	137.000,00	137.000,00
0006	**Águas Mornas, mais Bela**						14.317.000,00	**3.662.000,00**	**3.662.000,00**
2040	Manutenção dos Serviços de Trânsito	Extensão	Km	25	25	25	92.000,00	24.000,00	24.000,00
1041	Arborização de Ruas e Praças	Mudas	Unidade	1.200	250	250	20.000,00	5.000,00	5.000,00
1042	Construção e Remodelação de Praças	Praça	Unidade	02	02	02	48.000,00	12.000,00	12.000,00
1043	Pavimentação de Ruas e Passeios	Área	M2	65.000	13.000	13.000	10.842.000,00	2.602.000,00	2.602.000,00
2044	Acompanhamento do Plano Diretor da Cidade	Plano	Unidade	01	01	01	297.000,00	80.000,00	80.000,00
.2045	Serviços de Coleta e Destinação Final do Lixo	Resíduo	Tonelada/mês	70	75	75	1.484.000,00	433.000,00	433.000,00
2046	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	Ponto	Unidade	650	995	995	1.494.000,00	496.000,00	496.000,00
1047	Construção de Abrigos de Passageiro	Abrigo	Unidade	5	2	2	40.000,00	10.000,00	10.000,00
0007	**Águas Mornas com mais Emprego e Renda**						**9.780.000,00**	**3.245.000,00**	**3.245.000,00**
2048	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	Produtor	Unidade	1.100	1.100	1.100	1.100.000,00	317.000,00	317.000,00
1049	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Equipamento	Unidade	01	1	1	120.000,00	461.000,00	461.000,00
2050	Realização de Eventos Promocionais	Evento	Unidade	03	3	3	80.000,00	20.000,00	20.000,00
2051	Apoio a Ações Voltadas para Turismo	Órgão	Unidade	01	01	01	252.000,00	66.000,00	66.000,00
2052	Manutenção das Estradas Vicinais	Estrada	Km	302	302	302	7.228.000,00	1.941.000,00	1.941.000,00
1053	Construção de Pontes	Ponte	M2	150	50	50	200.000,00	50.000,00	50.000,00
1054	Construção de Bueiros	Bueiro	M	1.500	350	350	200.000,00	20.000,00	20.000,00
1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamentos	Unidade	3	1	1	600.000,00	370.000,00	370.000,00
0000	**Encargos Gerais**						**7.064.000,00**	**2.477.000,00**	**2.477.000,00**
0056	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Beneficiário	Unidade	40	44	44	4.230.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
0057	Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro	Beneficiário	Unidade	17	17	17	1.491.000,00	365.000,00	365.000,00
0058	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	01	01	01	28.000,00	2.000,00	2.000,00
0059	Contribuição ao PASEP	Servidor	Unidade	180	180	180	765.000,00	260.000,00	260.000,00
0060	Contribuições a Entidades Municipalistas	Entidade	Unidade	3	3	3	550.000,00	150.000,00	150.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

9999	**Reserva de Contingência**						**6.372.000,00**	**1.631.000,00**	**1.631.000,00**
9961	Reserva de Contingência - Prefeitura	Órgão	Unidade	01	01	01	120.000,00	30.000,00	30.000,00
9962	Reserva de Contingência - IPAM	Órgão	Unidade	01	01	01	6.252.000,00	1.601.000,00	1.601.000,00
	TOTAL						**99.223.000,00**	**31.597.000,00**	**31.597.000,00**

ANEXO VII

Art. 5°, III° da LRF

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais	
Dívida em Processo de Reconhecimento		Abertura de Créditos Adicionais	
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de Créditos Adicionais	
Assunção de Passivos		Abertura de Créditos Adicionais	
Assistências Diversas:			
Enchentes	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	15.000,00
Catástrofes		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais	
SUBTOTAL	**15.000,00**	**SUBTOTAL**	**15.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação		Limitação de Empenho	
Restituição de Tributos a Maior		**Limitação de Empenho**	
Discrepâncias de Projeções		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Riscos Fiscais:		Abertura de Créditos Adicionais	
Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	15.000,00
SUBTOTAL	**15.000,00**	SUBTOTAL	**15.000,00**
TOTAL	**30.000,00**	TOTAL	**30.000,00**

QUADRO VIII

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS – Art. 44 da LRF

ESPECIFICAÇÃO/ORIGEM	2020
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	
NADA A RELATAR	
SOMA	
ESPECIFICAÇÃO/DESTINO	**2020**
NADA A RELATAR	
SOMA	
UNIDADE GESTORA: IPAM	
NADA A RELATAR	
SOMA	

QUADRO IX

Art. 5°, I da LRF

CÁLCULO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2019 "a"	2020 "b"

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	4.830.000,00
DEDUÇÕES (II)	917.700,00	889.900,00
Ativo Disponível	1.134.400,00	1.093.400,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	216.700,00	204.500,00
DÍV. CONS. LÍQUIDA (III = I – II)	-917.700,00	3.940.100,00
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
DÍV. FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	-917.700,00	3.940.100,00
		(b - a)
RESULTADO NOMINAL		**4.857.800,00**

QUADRO X

Art. 5° I da LRF

CÁLCULO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	26.755.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições e Melhorias	2.813.000,00
Receita de Contribuições	866.000,00
Receita Patrimonial	1.639.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.639.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	66.000,00
Transferências Correntes	21.241.000,00
Outras Receitas Correntes	130.200,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	3.090.200,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV = I – II - III)	22.026.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.572.000,00
Amortização de Emprestimos (VI)	0,00
Operações de Crédito (VII)	4.830.000,00
Alienação de Bens (VIII)	0,00
Transferências de Capital	1.742.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX = V – VI-VII-VIII)	1.742.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (X = IV + IX)	**23.768.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	2020
DESPESAS CORRENTES (X)	20.696.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.059.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.000,00
Outras Despesas Correntes	8.636.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII = X – XI)	20695.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.884.000,00
Investimentos	6.883.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV = XIII – XIV)	6.883.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.193.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII = XII+XV+XVI)	**28.771.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (X – XVII)	**-5.003.000,00**

LEI Nº 959/2019 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Publicação Nº 2256042

LEI Nº 959/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono natalino no mês de dezembro de 2019, aos servidores públicos municipais ativos, detentores de cargo de provimento efetivo, aos detentores de cargos comissionados, aos que exercem funções temporárias, inclusive aos membros do Conselho Tutelar, com os seguintes valores:

I – para servidores, cujo cargo tem carga horária fixada até 20 horas: R$ 100,00 (cem reais);
II – para servidores, cujo cargo tem carga horária fixada acima de 20 horas: R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º O abono natalino será pago em cartão magnético a exemplo do vale-alimentação.

§ 2º A concessão do abono natalino não será extensiva ao prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais e aos estagiários/bolsistas.

Art. 2º O abono natalino não se incorpora aos vencimentos ou outras vantagens e não será objeto de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 06 de dezembro de 2019.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Alto Bela Vista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Publicação Nº 2255217

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR70/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para possível aquisição de concreto usinado

Data de entrega dos envelopes: 20/12/2019 às 08:40 horas no Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Data de abertura dos envelopes: 20/12/2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.altobelavista.sc.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alto Bela Vista, fone (49) 3455-9022 ou e-mail prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista-SC, 27 de novembro de 2019
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Publicação Nº 2255165

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR73/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Prestação de serviços de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos no processo eleitoral de 2019, com temas pertinentes ao dia a dia do conselho tutelar.

Data de entrega dos envelopes: 19/12/2019 às 08:40 horas no Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Data de abertura dos envelopes: 19/12/2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.altobelavista.sc.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alto Bela Vista ou e-mail compras.abv@gmail.com.

Alto Bela Vista-SC, 06 de dezembro de 2019
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita

Anchieta

Prefeitura

DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 394/2019

Publicação Nº 2252842

Processo de Sindicância Administrativa
Portaria de Instauração nº 394/2019

DECISÃO

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 394/2019, de 10 de setembro de 2019, para apurar causas e responsabilidades pelo sinistro ocorrido no dia 05 de setembro de 2019, na motoniveladora 120k, de marca caterpillar, SÉRIE JAPO47788, ano/modelo 2013.

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Processos de Sindicância Administrativa, nomeada pelo Decreto nº 163/2019 (fl. 36-38), e o parecer jurídico do advogado do Município manifestando-se acerca da legalidade do procedimento (fls. 39-43);

DECIDO acatar o parecer da Comissão de Sindicância Administrativa que concluiu pelo arquivamento do procedimento, tendo em vista, que, em pese ter sido comprovada a materialidade do fato (incêndio), não foi possível identificar a sua autoria, em razão de não haver elementos que possam identificar sua autoria ou responsável, não sendo portanto, possível imputar responsabilidade administrativa a qualquer servidor pelos fatos ora investigados.

Pelo exposto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo de Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 394/2019, com base no Art. 127, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta, Lei Complementar nº 031/2011.

Publique-se.
Arquive-se.

Anchieta - SC, 05 de dezembro de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 420/2019

Publicação Nº 2253000

Processo de Sindicância Administrativa
Portaria de Instauração nº 420/2019

DECISÃO

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 420/2019, de 07 de setembro de 2019, para apurar a responsabilidade pela inscrição errônea de dívida ativa em nome de Gilberto Machado de Campos no ano de 2013.

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Processos de Sindicância Administrativa, nomeada pelo Decreto nº 163/2019 (fl. 23-24), e o parecer jurídico do advogado do Município manifestando-se acerca da legalidade do procedimento (fls. 25-30);

DECIDO acatar o parecer da Comissão de Sindicância Administrativa que concluiu pelo arquivamento do procedimento, tendo em vista, que, em pese ter sido comprovada a materialidade do fato e identificada a sua autoria, não caberia qualquer tipo de aplicação de penalidade à servidora, por erro, sem dolo e culpa da servidora.

Pelo exposto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo de Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 420/2019, com base no Art. 127, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta, Lei Complementar nº 031/2011.

Publique-se.
Arquive-se.

Anchieta - SC, 05 de dezembro de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N 059/2019 - PM

Publicação Nº 2252647

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 059/2019
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: Registro de Preços para futura aquisição de conjuntos de carteiras e cadeiras, e quadro branco para serem utilizados nas escolas municipais de Ensino Fundamental, para o período de até 12 meses após a data da Homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 19/12/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 05 de Dezembro de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N 060/2019 - PM

Publicação Nº 2253050

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 060/2019
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 03/01/2020. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 05 de Dezembro de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal.

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 115/2019

Publicação Nº 2253414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 115/19
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária através da verificação de Superávit Financeiro.

06 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15451101.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Bueiros			
(165) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.24 - Aplicação Direta		R$	12.021,39
	Total Suplementação	R$	12.021,39

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro por fonte de recurso.

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 02 de dezembro de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2019

Publicação Nº 2253416

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

DECRETO Nº 116/19
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO 04.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1236142.006 – Manut e Func. do Transporte Escolar - Ensino Fundamen		
(39) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicação Direta	R$	25.000,00
06 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS SERVICOS PUBLICOS 06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15451101.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Bueiros		
(90) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicação Direta	R$	25.394,04

	Total Suplementação	R$	25.394,04

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até o mês e ano corrente.
Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 02 de dezembro de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117/2019

Publicação Nº 2253419

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 117/19

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para as seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301142.031 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO			
(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.38 - Aplicação Direta		R$	3.000,00
10301142.032 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família			
(16) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.38 - Aplicação Direta		R$	5.000,00
	Total Suplementação	R$	8.000,00

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10301142.031 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO			
(12) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.38 - Aplicação Direta		R$	1.000,00
(14) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.38 - Aplicação Direta		R$	2.000,00
10301142.032 - Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família			
(19) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.38 - Aplicação Direta		R$	5.000,00
	Total Suplementação	R$	8.000,00

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 02 de dezembro de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

Anitápolis

Prefeitura

RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 039/2019 E EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2019

Publicação Nº 2253459

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N°. 039/2019 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADA: SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de placas de sinalização de orientação turística no Município de Anitápolis, nos termos do Contrato de Repasse n° 869814/2018, celebrado com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Anitápolis, visando à identificação dos atrativos turísticos e a respectiva sinalização dos percursos de acesso, conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e demais itens constantes do "Projeto de Sinalização Turística de Anitápolis/SC" (Anexo I) e demais anexos do presente Edital. Valor: R$ 58.697,06. Data da Assinatura: 03/12/2019. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços. Anitápolis, 05/12/2019. Maria Aparecida de Pieri Coelho – Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 156/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 95/2019

Publicação Nº 2253593

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 156/2019. Pregão Presencial n. 95/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos escolares para a creche padrão FNDE do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 19 de dezembro de 2019, as 09h00min, na Prefeitura de Antônio Carlos/SC. Obtenção do edital e informações no Setor de Licitações Municipal, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, telefone (48) 3272.8617 ou pelo endereço eletrônico licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos/SC, 05 de dezembro de 2019.
ONÉLIO RICHARTZ
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 217/2019

Publicação Nº 2253271

DECRETO Nº 000217/19 de 5 de Dezembro de 2019

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001605/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BAS
04.02.12.361.0006.2.005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BAS
04.02.12.361.0006.2.005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2019
ONÉLIO RICHARTZ
Prefeito Municipal

ERRATA DE PORTARIA N 577/2019

Publicação Nº 2253875

ERRATA DE PORTARIA

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a ERRATA, comunicando que na Portaria nº. 577/2019, publicada no DOM no dia 05 de dezembro de 2019, Edição nº. 2996, pg. 60.

Onde se lê:

"...NOME: ANA SABRINA NAU DE SOUZA..."

Leia-se:

"...NOME: ANA SABRINA BRAUN DE SOUZA..."

Onde se lê:

"...período de gozo: 02/01/2020 a 21/02/2020..."

Leia-se:

"...período de gozo: 02/01/2020 a 21/01/2020..."

Antônio Carlos, 05 de dezembro de 2019.
ONÉLIO RICHARTZ
Prefeito Municipal em exercício

Apiuna

Prefeitura

DECRETO N° 3385

Publicação Nº 2252638

DECRETO N° 3385/2019
de 29/11/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da unidade da Prefeitura Municipal de Apiúna, o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) da seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria de Transportes e Obras	
001	Secretaria de Transportes e Obras	
0026.0785.0603.1063	Elaboração de Projetos e Pavimentação de Ruas	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	500,00
	TOTAL	500,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de Novembro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3387

Publicação Nº 2253800

DECRETO Nº 3387/2019
De 29/11/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna o valor de R$18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos Reais) na seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Médio e Superior	
0012.0361.0402.2049	Manut. e Funcionamento do Transporte Escolar Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
33.600	Salário Educação	18.600,00
	TOTAL	18.600,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de Novembro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3388

Publicação Nº 2256073

DECRETO Nº3388/2019
De 29/11/2019
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna, até o valor de R$ 45.875,62 (Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco Reais e sessenta e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	10.000,00
	Subtotal	10.000,00
08	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
001	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
0023.0695.0801.2081	Implantação e Conservação de Praças, Jardins e Canterios	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	2.875,62
	Subtotal	2.875,62
11	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
0028.0843.0001.0001	Amortização do Principal e Encargos da Divida	
30000000000	Despesas Correntes	
32000000000	Juros e Encargos da Dívida	
32900000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	33.000,00
	Subtotal	33.000,00
	TOTAL	45.875,62

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna, até o valor de R$ 43.000,00(Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco Reais e sessenta e dois centavos), na seguintes dotação orçamentária:

03	Secretaria de Administração e Finanças	
001	Secretaria de Administração e Finanças	
0004.0122.0301.2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
30000000000	Despesas Correntes	
31000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	10.000,00
	Subtotal	10.000,00
08	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
001	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
0023.0695.0801.2081	Implantação e Conservação de Praças, Jardins e Canterios	
40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	2.875,62
	Subtotal	2.875,62
11	Encargos Gerais do Município	
001	Encargos Gerais do Município	
0028.0843.0001.0001	Amortização do Principal e Encargos da Divida	
40000000000	Despesas de Capital	
46000000000	Amortização da Dívida	

46900000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	33.000,00
	Subtotal	33.000,00
	TOTAL	45.875,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 29 de Novembro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3386

Publicação Nº 2253799

DECRETO N° 3386/2019
de 29/11/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da unidade da Prefeitura Municipal de Apiúna, o valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil Reais) da seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Médio e Superior	
0012.0361.0402.2049	Manut. e Funcionamento do Transporte Escolar Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
16.202	Transf Conv Estado Educ Transp Escolar	42.300,00
	Subtotal	42.300,00
0012.0361.0402.2049	Manut. e Funcionamento do Transporte Escolar Fundamental	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
13.600	Salário Educação	7.700,00
	Subtotal	7.700,00
0012.0362.0402.2147	Manutenção e Funcionamento Transporte Escolar Ens. Médio	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
16.202	Transf Conv Estado Educ Transp Escolar	21.000,00
	Subtotal	21.000,00
	TOTAL	71.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de Novembro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3389

Publicação Nº 2256071

DECRETO Nº 3389/2019
De 29/11/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna o valor de R$ 3.155,63 (Três mil cento e cinquenta e cinco Reais e sessenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
001	Secretaria da Industria, Comercio e Turismo	
0023.0695.0801.2081	Implantação e Conservação de Praças, Jardins e Canteiros	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	3.155,63
	TOTAL	3.155,63

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 29 de Novembro de 2019.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA 145/2019

Publicação Nº 2252809

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de Dispensa de Licitação nº 145/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE ADI (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DOS CEIS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ DIA 13 DE JANEIRO DE 2020, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL
CNPJ: 03.354.241/0001-27
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

NOTA DE ESCLARECIMENTO PP 139/2019

Publicação Nº 2253184

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
REGISTRO DE PREÇOS, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura de Apiúna esclarece que o fornecimento da ART ou RRT de execução para os itens de terraplanagem, acontece após a sessão de abertura e julgamento do certame.
Conforme item 12.5 do edital, a ART ou RRT deve ser entregue juntamente com as fichas de controle de execução de serviços, correspondente às quantias executadas, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura do responsável, ou seja, a emissão dos referidos documentos dá-se na fase de execução dos serviços.

RESOLUÇÃO N°31 – CMDCA

Publicação Nº 2253634

RESOLUÇÃO N°31 – CMDCA
DE 05/12/2019
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, BEM COMO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS NÚMEROS DAS CANDIDATURAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009 e Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO RESOLUÇÃO 24/2019;
CONSIDERANDO EDITAL 003/2019/COMDICA;
CONSIDERANDO ATA 374/CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR candidaturas para o Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar e disponibilizar número de candidatura;

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO
Claudia Oriques Bento	01	Homologado	101
Elton Sidnir da Cruz Santos	02	Homologado	102
Priscila Fernanda Frainer	03	Homologado	103

Art. 2º - DIVULGAR local e horário de votação;

DATA	HORÁRIO	LOCAL
15/12/2019	08:00 às 14:00h	CMDCA - Avenida Florianópolis, 183 – Centro - Apiúna/SC

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de se sua publicação.

Apiúna/SC, 05 de dezembro de 2019.
Lais Daniel
Presidente CMDCA

Arabutã

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 03/2019

Publicação Nº 2253163

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC,
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/ 2019.
Modalidade: Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme e Resolução FNDE n.º 04/2015. §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 10/01/2020.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.
Arabutã, SC, 05 de dezembro de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

DECRETO 2514

Publicação Nº 2254945

DECRETO N°2514, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Retifica a homologação da ordem de escolha de aulas para o ano letivo de 2020 para os membros do Magistério Público Municipal concursados ou estáveis e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARABUTÃ**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições conferidas pelo o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e do Edital nº 007 Edital Nº 007, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas destinadas a estabelecer a ordem cronológica de escolha de aulas para o ano letivo de 2020.

DECRETA:

1. Fica homologado a ordem cronológica de escolha de aulas para o ano letivo de 2020 para os membros do Magistério Público Municipal concursados ou estáveis, conforme segue:

NOMES	HABILITAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO		
		ANOS	MESES	DIAS
Ivete Ivoneide Laux Deuner	Pós Graduação	34	1	9
Rosane Dall'Agnol Arend	Pós Graduação	29	4	25
Marlene Weimer Wiltgen	Pós Graduação	28	6	10
Marlise Nelci Blos Rockenbach	Pós Graduação	27	5	18
Cléia Luciane Schatz de Castro	Pós Graduação	27	0	13
Dirlete Marlei Berner	Pós Graduação	23	11	4
Rúbia Cristina Patzlaff Kiekow	Pós Graduação	23	11	3
Edenice Carina Rauschkolb Patzlaff	Pós Graduação	21	3	21
Elma Richter	Pós Graduação	20	4	4
Andréia Berenice Sheifler Adamy	Pós Graduação	19	4	24
Roselene Dietrich Weirich	Pós Graduação	18	8	13
Cassiane Bizolo	Pós Graduação	17	9	26
Adriane Dall'Agnol Muller	Pós Graduação	17	9	21
Leila Cristina Pichetti Lueckemeier	Pós Graduação	17	8	1
Indiriana Glendi Fedrizzi Patzlaff	Pós Graduação	16	7	11
Andréia Shaefer Veruch	Pós Graduação	15	6	10
Eliane Salete Zwirtes Patzlaff	Pós Graduação	13	3	14
Kelin Rauschkolb Einsweiler	Pós Graduação	10	8	23
Leandra Christina Coldebella	Graduação	2	4	11

I – Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais

II – Professor de Educação Física

NOMES	HABILITAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

		ANOS	MESES	DIAS
Marta Helena Suzin Ferri	Mestrado	17	10	7
Lise Mara Arend	Pós Graduação	29	5	22
Marlise Morche Kaster	Pós Graduação	19	9	24
Sandra Benelli Zulian	Pós Graduação	1	11	22

III – Professor de Artes

NOMES	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**		
		ANOS	MESES	DIAS
Zuleica Sorgetz Pastore	Pós Graduação	20	6	26
Carla Arlete Kusller	Pós Graduação	18	6	16

IV – Professor de Informática

NOMES	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**		
		ANOS	MESES	DIAS
Douglas Roberto Reckers	Pós Graduação	12	1	23

V – Professor de Alemão

NOMES	**HABILITAÇÃO**	**TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO**		
		ANOS	MESES	DIAS
Lidiane Dinnebier	Pós Graduação	9	05	19

2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario em especial os termos do decreto nº2512 de 03 de dezembro de 2019.

Arabutã/SC, 05 de dezembro de 2019

Leani Kapp Schmitt
Prefeita Municipal

PORTARIA 295/2019

Publicação Nº 2254316

PORTARIA Nº 295/2019
Concede Progressão por Desempenho aos Servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, nos termos dos art. 20 à 28 da Lei Complementar nº 158, de 29 de dezembro de 2014 e dos art. 17 à 25 da Lei Complementar nº 155, de 29 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos nº 1.683 e nº 1.684, de 10 de março de 2015, respectivamente,

CONCEDE
Art.1º Fica concedido PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, a partir de 01 de Janeiro de 2020 aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	NIVEL	REF.2019	REF.2020
Alan Felipiak	Auxiliar Administrativo	40	IN	A

Art.2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir de 1º de janeiro de 2020.

Arabutã/SC, 05 de dezembro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2019

Publicação Nº 2252626

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

MODALIDADE: Pregão PRESENCIAL Nº 0059/2019 - PR.
Tipo: Menor preço.
Forma de Julgamento: Global.

OBJETO: Escolha da melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada para realizar perfuração de poços tubulares profundos, para atendimento das necessidades de demanda de água em duas localidades do interior do Município de Arroio Trinta, conforme exigências do Edital e seus anexos.

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 do dia 18/12/2019.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30 do dia 18/12/2019.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 4 de dezembro de 2019.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO Nº 0003/2019 AO CONTRATO Nº 0009/2017

Publicação Nº 2252851

TERMO ADITIVO Nº 0003/2019 AO CONTRATO Nº 0009/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°82.826.462/0001-27, com sede na R. XV de Novembro, 26, na cidade de Arroio Trinta - SC, representado por seu Prefeito Municipal senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, Nº 33, no município de Arroio Trinta – SC, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa TRANSPORTES TOPA TUDO LTDA - ME, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor MOACIR CANÔNICA, brasileiro, casado, empresário, com endereço na Linha Santa Bárbara, Interior da cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob nº732.945.949-88 e CI sob nº 2.406.735, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0003/2017, Pregão Presencial nº0001/2017, doravante denominado o processo, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo o com o Art. 57, inciso II, e Art. 65 e II "d" da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DOS VALORES CONTRATADOS
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor máximo que o Município vai subsidiar a partir de 1º de janeiro de 2020 será de R$ 85,96(OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) por hora trabalhada, totalizando o valor para 2020 de R$171.920,00(CENTO E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), conforme Lei Municipal nº1.851/2019, o restante, a empresa deverá acertar com os agricultores interessados, EMITINDO INCLUSIVE NOTA FISCAL PARA CADA AGRICULTOR.
§ 1º - (...)
(...)
CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - PRAZO
Fica aditivado o prazo para a prestação dos serviços de Distribuição de Adubo Orgânico, objeto do contrato nº 0009/2017, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 1º/01/2020 a 31/12/2020.
CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais clausulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas

testemunhas.
Arroio Trinta – SC, 04 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CONTRATANTE
CLAUDIO SPRICIGO

TRANSPORTES TOPA TUDO LTDA
CNPJ Nº 04.414.716/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF Nº 027.783.989-02

INPC – ÚLTIMOS 12 MESES

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546	1.386,5761
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236	1.386,0217
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840	1.386,7151
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602	1.385,0530
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148	1.383,6693
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579	1.348,6572
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043	1.352,0373

TERMO DE ADITIVO Nº 0007/2019 AO CONTRATO Nº 0030/2016

Publicação Nº 2253293

TERMO ADITIVO Nº 0007/2019 AO CONTRATO Nº 0030/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO-MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO CÂMERAS DE SEGURANÇA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SPRÍCIGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, Nº 33, no município de Arroio Trinta – SC e a empresa C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.451/0001-66, com sede na Rua XV de Novembro, centro, Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor JANDIR ANTÔNIO CREPALDI, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n. 715.611.029-20, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93, e Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor original do contrato nº 0030/2016, acrescendo o índice acumulado do INPC (2,5546) passando o valor mensal de R$789,14(SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS para R$809,30(OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), com base nos preços apresentados na licitação. O pagamento mensal pelos serviços será por setor, conforme especificado em cada item do Edital.
CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0030/2016, de 1º /01/ 2020 a 31/12/2020, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente.

CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Arroio Trinta – SC, 06 de dezembro de 2019.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ. 82.826.462/0001-27

CONTRATANTE
CLAUDIO SPRICIGO

C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA
CNPJ nº 10.482.451/0001-66
CONTRATADA
JANDIR ANTÔNIO CREPALDI
CPF nº 715.611.029-20
CONTRATADA

Testemunhas:

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546	1.386,5761
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236	1.386,0217
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840	1.386,7151
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602	1.385,0530
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148	1.383,6693
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579	1.348,6572
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043	1.352,0373

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994

Arvoredo

Prefeitura

PORTARIA 239/2019

Publicação Nº 2252907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 239, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora ALEXSANDRA BABINSKI, do cargo de Professor I, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN ALEXSANDRA BABINSKI
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 240/2019

Publicação Nº 2252910

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 240, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora ALEXSANDRA BABINSKI, do cargo de Professor I, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN ALEXSANDRA BABINSKI
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 241/2019

Publicação Nº 2252913

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 241, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora KARINE LETICIA TRESSOLDI, do cargo de Professor II Educação Física, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN KARINE LETICIA TRESSOLDI
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 242/2019

Publicação Nº 2252915

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 242, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora THAIS REGINA BERGAMASKI SOMENSI, do cargo de Professor II Educação Física, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN THAIS REGINA BERGAMASKI SOMENSI
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 243/2019

Publicação Nº 2252917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 243, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora DIRCE RAVADELLI CAUDURO, do cargo de Professor II Habilitado, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN DIRCE RAVADELLI CAUDURO
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 244/2019

Publicação Nº 2252918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 244, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora REGIMARA ORLANDI PESAVENTO, do cargo de Professor II – Segundo Professor Bilíngue, do Quadro

de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN REGIMARA ORLANDI PESAVENTO
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 245/2019

Publicação Nº 2252920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 245, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora VANESSA CELUPPI, do cargo de Professor I – Professor de Inglês - Não Habilitado, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN VANESSA CELUPPI
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 246/2019

Publicação Nº 2252921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora FRANCIELI CADORE, do cargo de Agente de Copa e Limpeza, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN FRANCIELI CADORE
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 247/2019

Publicação Nº 2252922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora DRIANE MAIA MORAES WOYCIEKOWSKI, do cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN DRIANE MAIA MORAES WOYCIEKOWSKI
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 248/2019

Publicação Nº 2252923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 248, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora ROSEMARI MENIN, do cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN ROSEMARI MENIN
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 249/2019

Publicação Nº 2252926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 249, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora ELEANE COROZZOLA, do cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN ELEANE COROZZOLA
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 250/2019

Publicação Nº 2252932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 250, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora JULIANA CRISTINA FAGUNDES, do cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN JULIANA CRISTINA FAGUNDES
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 251/2019

Publicação Nº 2252939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 251, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora JAQUELINE CHIOSSI, do cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN JAQUELINE CHIOSSI
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 252/2019

Publicação Nº 2252940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 252, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora AMANDA CAOVILLA, do cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN AMANDA CAOVILLA
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 253/2019

Publicação Nº 2252941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 253, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora CRISTIANE ALBRECHT, do cargo de Enfermeira, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN CRISTIANE ALBRECHT
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 254/2019

Publicação Nº 2252943

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 254, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora JANETE ANTONINHA MARAFON RODRIGUES, do cargo de Zeladora 40 horas, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN JANETE ANTONINHA MARAFON RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 255/2019

Publicação Nº 2252945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 255, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora JUREMA FAGUNDES MACHADO, do cargo de Agente de Copa e Limpeza, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN JUREMA FAGUNDES MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

PORTARIA 256/2019

Publicação Nº 2252946

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº. 256, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso de suas atribuições do cargo, de acordo com o que dispõe o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Arvoredo e,

Considerando, o término do contrato.

RESOLVE,

Art. 1°. Fica exonerada a Servidora CLAUDETE ROSÁRIO, do cargo de Agente de Copa e Limpeza, do Quadro de Cargos Admitido em Caráter Temporário.

Parágrafo Único. A presente exoneração tem seus efeitos a partir da data de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN CLAUDETE ROSÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL Exonerada

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

Balneário Gaivota

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

Publicação Nº 2253427

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019
CREDOR: LEVI LIVINO SPONCHIADO
CPF: 074.445.759-91
OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a locação de uma casa mista com aproximadamente 70m², localizado no Lote 13 da quadra 01, Bairro Santa Rita De Cassia, registrado sob a Matricula nº 23.014. A qual servirá para instalação do alojamento dos Bombeiros Militares durante a operação veraneio 2019/2020.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
BASE LEGAL: inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93
Balneário Gaivota/SC, 04 de Dezembro de 2019.
Ronaldo Pereira da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 2019019201

Publicação Nº 2253494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº: 2019019201
AGENTE FINANCEIRO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. BADESC
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA
Valor: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Vigência: Início 21/10/2019 Término 20/10/2023
Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Agência De Fomento Do Estado De Santa Catarina S.A. BADESC e o Município de Balneário Gaivota para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento por meio do programa BADESC CIDADES.
Balneário Gaivota, 05 de dezembro de 2019.

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA PP 004/2019 FMT

Publicação Nº 2253194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 FMT
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2019
HOMOLOGADO EM 29/11/2019
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, pessoa jurídica de direito público, situado na GETULIO VARGAS Nº. 1225, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 04.529.388/0001-73, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para (LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO) REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS PARA DECORAÇÃO DA CIDADE E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame
ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - R$250.000,00
SUSAN CORREA – Gestora do Fundo Municipal de Turismo
Balneário Piçarras, 29 de novembro de 2019

DECRETO 061-0411-DEFESA CIVIL

Publicação Nº 2253668

DECRETO Nº 061/2019

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Balneário Piçarras e Dá Outras Providências.

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Complementar Municipal nº 142, de 06 de dezembro de 2018, que Reorganiza a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil criada pela Lei nº 46/1997, institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, Institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, Dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO, a necessidade do funcionamento pleno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Balneário Piçarras, cujas atribuições estão previstas em Lei;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Balneário Piçarras, conforme dispõe o Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 142, de 06/12/2018, como segue:

I. Representantes do Poder Público:
a) Chefe do Poder Executivo:
Titular: Leonel José Martins
Suplente: Juliana Reis

b) Coordenador de Proteção e Defesa Civil:
Titular: Carla Rosana Krug
Suplente: Leobertino da Rosa Miguel

c) Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Sandra Maria Luizão Marques
Suplente: Agda Solange Ribeiro de Carvalho Menezes Ruppenthal

d) Fundação do Meio Ambiente de Balneário Piçarras – FUNDEMA:
Titular: Marcos Zaleski de Matos
Suplente: Felipe Augusto Lotti

e) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Ana Lúcia Wilvert
Suplente: Silvana Dallagnol

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Titular: Deisy Cristine da Silva Martins
Suplente: Tânia Regina Pocidônia

g) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais:
Titular: Aires Damião Testoni
Suplente: Marco Antônio Marinho dos Santos

h) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Paula Ribeiro Stiebler
Suplente: Francisco Rodrigues

i) Coordenadoria Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil:
Titular: Daniel Bazanella Cardoso
Suplente: Fabrício da Costa Lopes

j) Polícia Militar:
Titular: 10 Ten. João Gabriel de Moura Iglesias
Suplente: Sub. Tenente Henrique Antônio Cardone

k) Corpo de Bombeiros Militar:
Titular: Tenente Ramon Phillip Coelho
Suplente: Sargento Flaviano Alves da Silva

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Itajaí – CREA:
Titular: Eng. Civil Ricardo Francisco das Neves
Suplente: Tony Fausto Frainer

b) Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos:
Titular: Luiz Carlos de Liz Ribeiro
Suplente: Moacyr Rogério Dechamps Júnior

c) Clube de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras – CDL:
Titular: Myrcea Pedra Hume
Suplente: Eliana Briguite Fleith

d) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Balneário Piçarras:
Titular: Dra. Ketlyn Daniela Schmidt – OAB/SC 48.740
Suplente: Dra. Suélen tâmara de Macedo – OAB /SC 39.639

e) Colônia de Pescadores:
Titular: Adriana Fortunato Linhares
Suplente: Luzia da Cunha Freitas

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Balneário Piçarras:
Titular: Artur Amadeu Onofre
Suplente: Moacir Furlani

g) Associação de Moradores:
Titular: Norimar Aguiar
Suplente: Franciele Vieira Barros

h) Associação dos Servidores Públicos de Balneário Piçarras:
Titular Jeferson Aldenir Klug
Suplente: Claudete dos Santos da Trindade

i) Rotary Clube:
Titular: Edir Arioli
Suplente: Claudia Marchetti

j) Lions Clube:
Titular: Sem Indicação de Representante pela Entidade.
Suplente: Sem Indicação de Representante pela Entidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 04 de novembro de 2019.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

O presente Decreto nº 061/2019 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 04 de novembro de 2019.

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Balneário Rincão

Prefeitura

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253568

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ADERE AO CURRÍCULO BASE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO TERRITÓRIO CATARINENSE, INSTITUIDO PELA RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 070, DE 17 DE JUNHO DE 2019, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO RINCÃO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 52 do Sistema Municipal de Ensino e VIII do Art. 8º da Lei Municipal nº 25/2013 e em consonância com a Constituição Federal/88, Lei Nº 9.394/2006 - Diretrizes e Base da Educação, Lei Municipal nº 206/2015 – PME, Parecer CEE/SC N° 117 aprovado 17/06/2019 (Resolução CEE/SC Nº 070/2019) e Resolução CNE/CP nº 2/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído no Sistema Municipal de Ensino do Município de Balneário Rincão o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, conforme PARECER CEE/SC N° 117 APROVADO EM 17/06/2019 (Resolução CEE/SC Nº 070/2019) e PARECER DO CME APROVADO EM 22/10/2019.

Art. 2º O Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense constitui-se em documento de referência para a adequação à Base Nacional Comum Curricular dos currículos e das propostas

Pedagógicas destas etapas da Educação Básica das instituições ou redes de ensino do Estado de Santa Catarina, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2017.

Art. 3º Cabe as instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino reformular o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, de acordo com o Currículo Base do Território Catarinense.

Art. 4º As instituições de Ensino particulares de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Educação poderão optar por aderir ao Currículo Base da Educação Infantil do Território Catarinense.

Parágrafo Primeiro. As instituições de ensino que optarem por não aderir ao Currículo Base do Território Catarinense, deverão produzir seu próprio referencial curricular, devendo, neste caso, cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2017.

Parágrafo segundo. As instituições de Ensino de que trata o caput deste artigo, terão até a data de 30 de janeiro de 2020, para apresentarem junto ao Conselho Municipal de Educação do Munícipio de Balneário Rincão, termo de compromisso assinado pelo representante legal da instituição, com qualificação da instituição e do representante legal, em que firma a adesão ao Currículo Base do Território Catarinense ou outro Currículo por esta instituído na forma das legislações vigentes, ficando este sujeito à aprovação deste Conselho.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá firmar parcerias para implementação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

do Território Catarinense, através de formação continuada com todos os profissionais da educação da rede municipal.

Art. 6º Passa a fazer parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, publicado no seguinte endereço eletrônico: publica em 18 de julho de 2019. http://www.sed.sc.gov.br/documentos/curriculo-base-sc

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão (SC), 22 de outubro de 2019.
LIDIANE LESSA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Bandeirante

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 31/2019 PMB

Publicação Nº 2214698

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 31/2019
TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO 42/2018

Processo Licitatório 81/2018
Pregão Presencial 52/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: AGOSTINHO ANDRE DALTOE EPP

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ATRAVÉS DA CORREÇÃO DO PREÇO DO DIESEL, DEVIDO AS VARIAÇÕES DOS PREÇOS DO MERCADO.

Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Vigência: 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fundamento: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.
Bandeirante, SC, em 04 de novembro de 2019.
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 32/2019 FMS

Publicação Nº 2216254

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 32/2019
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 11/2019

Processo Licitatório 05/2019
Inexigibilidade de Licitação 01/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: CDIP – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DA QUANTIDADE DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO, COM REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM TABELA DE PROCEDIMENTOS CIS-AMEOSC VIGENTE NO PERÍODO.
Assinatura: 05 de novembro de 2019.
Vigência: 05 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
Bandeirante, SC, em 05 de novembro de 2019.
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 33/2019 FMS

Publicação Nº 2222911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 33/2019
TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO ORIGINAL 04/2019

Processo Licitatório nº 39/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HOFFMANN LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO, AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais)
Fundamento: Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 11 de novembro de 2019.
Vigência: 11 de novembro de 2019 a 31de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 11 de novembro de 2019

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 34/2019 FMS

Publicação Nº 2222914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 34/2019
TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO ORIGINAL 05/2019

Processo Licitatório nº 39/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE VITÓRIA T MISSEM LTDA
Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME ENCAMINHAMENTO MÉDICO, AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 11.676,00 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais)
Fundamento: Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
Assinatura: 11 de novembro de 2019.
Vigência: 11 de novembro de 2019 a 31de dezembro de 2019

Bandeirante- SC, em 11 de novembro de 2019

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 35/2019 FMS

Publicação Nº 2231280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 35/2019

Processo Licitatório nº 20/2019
Pregão presencial nº 10/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATADA: IASMIM LUDWIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO MÉDICO DISPONIBILIZADO PELO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS", AOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BANDEIRANTE.
Valor: R$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais).
Assinatura: 19 de novembro de 2019.
Vigência: 19 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Bandeirante- SC, em 19 de novembro de 2019

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 89/2019 PMB

Publicação Nº 2214696

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 89/2019
TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO 105/2018

Processo Licitatório 81/2018
Pregão Presencial 52/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: AGOSTINHO ANDRE DALTOE EPP

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ATRAVÉS DA CORREÇÃO DO PREÇO DO DIESEL, DEVIDO AS VARIAÇÕES DOS PREÇOS DO MERCADO.
.
Assinatura: 04 de novembro de 2019.

Vigência: 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fundamento: Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.
Bandeirante, SC, em 04 de novembro de 2019.
Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 90/2019 PMB

Publicação Nº 2236503

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 90/2019

Processo Licitatório 82/2019
Pregão Presencial 42/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA 2019 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.

Valor: R$ 52.998,20 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais)
Assinatura: 21de novembro de 2019.
Vigência: 21 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Bandeirante, SC, em 21de novembro de 2019.
Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

EDITAL PREGÃO Nº106/2019

Publicação Nº 2252739

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº106/2019

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão, objetivando Aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal para o exercício 2020. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 13:30 horas do dia 17 de dezembro de 2020. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 03 de dezembro de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º466, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253155

PORTARIA N.º466, de 04 de dezembro de 2019.

"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Denise de Fátima Constantini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04.12.2019 a 18.12.2019.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de dezembro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103 A 106/2019 PMBV

Publicação Nº 2253694

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 - PMBV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PMBV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
Contratada: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP
Valor da Ata: R$43.600,00 ITENS 01 e 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019
Contratada: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
ELETRONICOS EIRELI EPP
Valor da Ata: R$158.144,00 ITENS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019
Contratada: TECNOLAR LTDA ME
Valor da Ata: R$58.410,00 ITEM 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019
Contratada: GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - EPP
Valor da Ata: R$17.730,00 ITENS 10 e 11
Objeto - Aquisição de Coifas, Estufas de Aquecimento (Buffets) e Prateleiras em Inox, destinados a diversas unidades escolares do município,conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Valor total: R$277.884,00
Data de Assinatura: 29/11/2019
Data de Vencimento: 29/11/2020
Barra Velha, 29 de novembro de 2019.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019 - LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

Publicação Nº 2254042

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

VALTER MARINO ZIMMERMANN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA do edital de Processo Seletivo 03/2019, conforme segue:

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCAM-SE TODOS OS CANDIDATOS DEFERIDOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 9h00min. E TÉRMINO ÀS 11h00min. É RECOMENDADO AO CANDIDATO QUE COMPAREÇA AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30min, PORTANDO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA, COM TUBO TRANSPARENTE;

EVENTO	HORÁRIO	
Abertura dos Portões.	8h00min	
Fechamento dos portões	8h50min	
Início da prova Objetiva.	9h00min	
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9h30min	
Término Prova Objetiva	11h00min	

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 8h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

PARA TODOS OS CARGOS A PROVA SERÁ REALIZADA NA E.B.M. PROFESSORA ANTONIA GASINO DE FREITAS, LOCALIZADA A RUA JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, 450, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – BARRA VELHA- SC

Barra velha, 05 de dezembro de 2019
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019 - ROL DE INSCRITOS

Publicação Nº 2254020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

VALTER MARINO ZIMMERMANN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o ROL DE INSCRITOS, INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, do edital de Processo Seletivo 03/2019, conforme segue:

ROL DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000826	WALTER DE BORBA	3059388

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000006	ADANI JACIRA ESTRAI	6533325
000800	ALEXANDRE DAMIÃO COSTA	6755623
000084	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	5967922
000542	ANDERSON RIBEIRO	6786018
000454	ANDRESSA DA SILVA RAMOS	6.775.872
000297	ANGÉLICA DAMBROVSKI CARVALHO	04239985951
000162	ANGELITA AMARAL	41840631
000816	BETSI MAIARA LEONARDO	6199644
000038	CELESTE DE CAMPOS SEIMANAVICIUS	322977745
000698	CLEIDIANE MOURA DE JESUS SARAIVA	8353163
000564	DANIELA DA SILVA FLORES	3429572
000287	DAYANE CRISTINA SIEDSCHLAG SANTOS	6162203
000090	EDILENE AFELIS DOS SANTOS BREMER	6413530
000100	EDUARDA PRIGG SIEDSCHLAG	7123918
000614	EDVALDO DE SOUZA SANTOS	5040725
000226	EMMILY EMANUELLE MIGUEL	5.638.266
000484	EVELISE STEFFEN	4613464
000067	GLACIELA PACZKOVSKI	8066302
000013	JOANA GABRIELLE VIEIRA DA SILVA	6061297
000417	JOSELI RAVACHE	1994363
000717	JULIA BEATRIZ RODRIGUES SALVADEGO	4.739.740
000230	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	7421634
000806	LEANDRO HIAGO DA CUNHA MARTINS	08151089903
000014	LISANDRA MARGARETE DE SOUZA	6698871
000665	LUARA JAINE PEREIRA	6019282
000384	MAHARA DE LIMA DORNELES OLIVEIRA	6426293
000440	MARILENE DE JESUS ARAUJO	33048053
000807	MAYANE CAROLINE DE MOURA	5836857
000758	MIKAELA CRISTINA PEREIRA	6.818.355
000808	MIRIAM CRISTINE DE MOURA	4987703

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000039	NEUZA APARECIDA MEDINA SCHELL	2.194.564-0
000190	NICOLE FERREIRA SCHAUFFERT	7.078.631
000415	PATRICIA APARECIDA LEVENDOSKI DE SOUZA	40523144
000759	PATRICIA SUELLEN IGNACIO DA SILVA	4998053
000765	PAULA MOURA DE JESUS	0306805720065
000839	QUITERIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	5580991
000301	RAFAELA DIAS BASSANI	6.920.941
000612	REGINA ZENILDA DA MAIA	6098659
000679	RENATA GOMES DOS SANTOS DE JESUS	7772189
000559	SILMARA FLORINDO	51019396
000234	SILVANA OLIVEIRA MUNIZ	3.262.251
000381	SILVIA MARIA DA SILVA PINHEIRO	3875477
000042	STEFANI DEUNÍSIO	7112339
000034	SUELENN TEREZINHA FERNANDES SILVEIRA	645162
000082	THABATA SOARES FERREIRA	106782288
000298	THOANY ARINS DA SILVA SELL	5292791

TOTAL DE CANDIDATOS: 46

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000774	FERNANDA SCHMIDT GIMENEZ	323639476
000845	GEISA CASSITA	433055728
000219	JÉSSICA GLIENKE DAVID	5636363
000768	JULIANE KAROLINA MAIA HEUSSER	6640770
000363	JUSSARA CARDOSO DE SOUZA	737421
000884	LEIRIANE SOUSA LEAL RODRIGUES	7557573

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

COZINHEIRA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000402	ADRIANA PIRES	4.146.567
000096	ANA CÂNDIDA ELESBÃO DOS SANTOS	1071186702
000094	ANNY CAROLINE BATISTA	5255063
000173	CAROLINE LUIZE BOEHM	4017290
000149	CICERA LUIZA DA SILVA	3939191
000617	CLEUZA ENI DE ASSIS MONTOWSKI	7.217.578
000803	DAIANE SILVEIRA FARRAPO YEN DUTRA	7515865
000725	EDINEIA DOS SANTOS PACHECO	2044990
000587	EVERTON JUNIOR COSTA	05124747904
000585	EVERTON MACHADO DE PAULA	6712132
000515	FAUSTINA FATIMA DE QUADROS	3956097
000712	FERNANDA PINTO SOBREIRA	05386554946
000580	IVONETE AVELINA POLICARPO	4658028
000049	JAQUELINE FIAMONCINI KREUCH	3861303
000820	JOELMA VIEIRA CAVALCANTE	7270811
000882	JUSSARA RAMÃO	60681023
000161	JUSSARA SOARES	65371103
000274	KÁTIA TATIANI DA SILVA	3351828
000695	LEONICE SANTOS DE CAMPOS TAVERA	80703511
000154	LIZA CRISTINA PENHA RAMOS BARROS	8078935
000681	MARCIA ALVES DA SILVA	5.694.506
000260	MARCIA VOIGT DAROS	1360962
000047	MARIA AUXILIADORA SALLIN	5068672

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000568	MARIA JOANA BATISTA	87352331
000288	MARILENA CARDOZO	3065227
000057	MARIO KUPPER	2717845
000722	NATALIA CHRISTINA DOS SANTOS VASCONCELLOS	7947652
000608	NEULLY LISBOA SANTOS	7956045
000827	PATRICIA ANA KELY DE FRANÇA DE LIMA	7678357
000675	PEDRO SOLANDRO DE SOUZA LIRA	147170904
000788	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO	6698902
000813	ROBERTA FABIANA PETRONI LEITE BUENO	01131032840
000089	ROSELI TORMENA CANDIDO	1927137
000644	ROSEMEIRE APARECIDA DA MOTA SANTOS	7.514.831
000565	SANDRA DIAS DE OLIVEIRA	8.054.030
000645	SIDINEZ ALVES OLIVEIRA	54927986
000395	SIMONE DE MACEDO REINERT	4259308
000431	SOFIA SCHIGENSKI	55429863
000628	SONIA MARIA BORTOLI	1816998
000293	SUELEN BATISTA MANZINI	462835558
000370	SUELY CARNEIRO FRANK	7.566.354
000729	TERESINHA SALETE NICHETTI VOLKMANN	1580130
000103	TEREZINHA CÂNDIDA TEIXEIRA	6294074
000124	VANESSA APARECIDA DIAS CORREA	4460702

TOTAL DE CANDIDATOS: 44

INSTRUTOR DE FANFARRA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

TOTAL DE CANDIDATOS: 0

MONITOR DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000650	ALESSANDRA APARECIDA DA LUZ FARIA	77039821
000068	ALEXANDRA DA SILVA BATISTA VENANCIO	7013348
000222	ALEXANDRE FRANKLIN NEVES JUNIOR	7877349
000502	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	7284359
000233	BRUNA OLIVEIRA	7144069
000506	CARIN FERREIRA DE LIMA	4.797.393
000422	DANIELI SANTOS	3645950
000772	DIRLANA APARECIDA DOS SANTOS	4717302
000217	FABIANA APARECIDA LIMA JUNIOR	362104487
000062	FERNANDA ALVES MATANA	5717156
000183	GABRIEL COELHO FERREIRA	5386404
000460	GUILHERMINA PAULA FERRAZ DE ARAUJO	8278377
000527	HIANY ARINS DA SILVA	5899036
000724	JÉSSICA KAUANNA BERNARDES	4.557.936
000493	KELLY GISELLI CHIARELLO	8752137-0
000044	KHAUANY FLORIANO DEHAAN	7038243
000602	LARISSA APARECIDA DA FONSECA	6969429
000520	LUANA CRISTINA ANDRADE WENDHAUSEN	5836671
000323	LUCAS EDUARDO	6611746
000735	MARCELO DE ANDRADE PIMENTA	7167068
000037	MARIELY LAIZA PINHEIRO	6403589
000466	NATHIELE MARTINS DOS SANTOS	6.627.707
000853	NEUSA LUCY BOCORNY KIRSCHKE	9037539617
000673	ORANDI SIQUEIRA	38376059

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000659	PRISCILA SCHLICHTING	5796822
000389	RONALDO LEONEL RIBEIRO	6200499

TOTAL DE CANDIDATOS: 26

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000633	ABDU FAISAL TRAYA	5261391
000119	ALESSANDRO MEDEIROS	35750898
000880	ALEXANDRE CORREIA DINIZ	125160713
000420	ALISON KLEITON RAMOS	6002026
000472	AMARO DOUGLAS ARAUJO	1085836946
000238	ANDRE HENRIQUE GESSER DE MATOS	3710193
000165	ANDRESSA JULIANA PEREIRA	48543586
000535	ARCIRI DE OLIVEIRA FLORES	1124196
000696	BERCHOL MENDES FERRAZ	6003551
000626	BERGSON JOSE MEDEIROS BURCHARDT	10208078
000812	CAMILA MARIA TRICHES	5899908
000289	CAROLINE ANTUNES DE OLIVEIRA CECCHIN	8215746
000649	CLAUS MAICO DA LUZ SCREMIN	79364010
000479	CRISTIANO MACHADO DA LUZ	3575256
000139	CRISTÓVÃO ANASTÁCIO DE SOUZA FILHO	127508224
000733	DOUGLAS SILVA ARGENTA	54369509
000276	EDUARDO JOEL DA ROSA	5184387
000817	EMERSON LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	1049433582
000838	FÁBIO FOGAÇA DA SILVA	5470710
000168	FERNANDA DE FÁTIMA CALDAS	7684343
000333	GEYSA CARLA SILVA	4987099
000738	GUILHERME DA FONSECA	6985210
000166	HELIO NELSON DA SILVA	3384620
000258	JACKSON ISBRECHT MAIDEL	93408616
000771	JAIR MOTTA BARROS	3335164
000373	JONATAS MAGNO DA ROCHA	6084466
000682	JORGE GILBERTO WEINFURTER	907933
000740	JOSÉ FRANCISCO MONICO	15147895 8
000739	KARLA CRISTINA CORDEIRO RABEL	7737507
000129	KEROLIN JOCELE COUTO MARTINS	8114516498
000283	KRISTIANO DAVI TRAVASSOS	3441454
000702	LUCIANO DA SILVA	3860838
000377	LUIZ DOS SANTOS RODA	5149828
000374	MAGALI VANESSA DA SILVA ROCHA	3811073
000494	MARCELO JOSE FERREIRA RANN	3476300
000241	MARCELO SANTOS LOPES MENDES	6230196
000860	MARDIO ANTONIO PACHECO DOS SANTOS	3428413
000835	MARTHA NEVES PEREIRA FERNANDES SOARES DE SOUSA	13244835716
000856	PAULO ANTONIO KIRSCHKE	8339688
000638	PRISCILA DE OLIVEIRA CRUZ DOS REIS	7685100
000346	RAQUEL SONIA SOUZA	2762425
000193	REINALDO DE RAMOS	3918091.1
000669	RIKSON MELO SOUZA	8345243
000780	VALNIR BOSSE	1.582.141
000351	VANDERLEI LUDKA JUNIOR	5504220
000589	VINICIUS CORDEIRO	6487896
000214	VINISSIUS GEREMIAS FERREIRA	4770820
000801	WERNER MASSAKI MAUL PINTER	1984131
000197	WILLIAN MACHADO PORTO	1082536036

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE CANDIDATOS: 49

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000609	ADILSON DIAS	2777900
000697	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	249213758
000596	BRUNO HEIL	4294808
000811	EDILSON APARECIDO NUNES	92938344
000398	FABIO BRUSCHI	3972323
000783	GIZELI DE SOUZA	5470825
000625	JULIANO ROSA	3548997
000362	MIGUEL LEME DE CAMARGO FILHO	2071613
000304	OSNI ALVES RODRIGUES	45409570

TOTAL DE CANDIDATOS: 9

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000752	CLEONICE ABADI STEINHORST	1104209158
000763	RAFAEL DE OLIVEIRA ORLOF	235072060
000108	TÂNIA UHLMANN FRANZOI	18444547

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000344	ENILTO PEREIRA FERRUÇO FILHO	458409352
000770	JONI DONALDO NUNES VILALBA	001238657
000594	MÁRCIO EDISON VILALBA	000535530
000709	MÁRCIO GLEIQUE VAZ SOBREIRA	8365609

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - SUPERIOR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000840	ADRIANA DE FREITAS FONSECA	M-8.054.407
000470	ALINE RAMOS DO NASCIMENTO DA SILVA	137030403
000114	ANA CAROLINA DE MELO	5.582.996
000663	ANA TERESINHA REINERT BOSSE	1006676
000588	ANDREA SIMONE ARBIGAUS	2776185
000285	ARABELE CRISTINA DE ANDRADE	4.633.763
000413	ARNALDA BUTZKE GARCIA	8106810
000009	CAROLINA DAMBROVSCKI CARVALHO	4783320
000397	CINTIA CLAUDETE LEITE	2614769
000143	CLARITE DASSOLER DE-RE	4733565
000809	CLEIDE APARECIDA MATOSINHOS XAVIER	337566239
000677	DAIANE DE SOUZA RAULINO	5416457
000647	DENISE CASAS	2332892
000324	DILMA GONÇALVES DE BARROS DA ROSA	985812
000830	ELANE SILVA DE SOUZA	19109407
000600	ELISEU BOEIRA DA SILVA	1086681762
000107	FABIANE CENSI	4.154.280
000876	GABRIELA KARINA SALVADOR	5811358

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000011	GISELE WACHILEWSKI	4691158
000576	GREIS ANDREIA DA COSTA	3.058.288
000018	HILGA HESS	5822371
000658	INÊS JUNCKS	1999128
000543	JANAINA APARECIDA MENDES	1.459.323
000004	JANAÍNA MORAES DE PAULA CASSERES	77977872
000101	JANAINA VITORIA DE SOUZA FARIAS	7.225.999
000026	JANETE MÔNICA DA CÂMARA DE OLIVEIRA	3.532.898
000436	JEANE SILVA SELL PEREIRA	5.504.970
000028	JELI JANIR NEVES MARÇANEIRO	651746-3
000012	JOANELI LARISSA ROTHERMEL	3891589
000864	JOSIELI FERNANDES	2779184
000526	JUCIMARA DOS SANTOS KOSTURESKO DE SOUZA	6737308
000555	JULIANA MARA ALMEIDA	2980947
000043	LEIDE CRISTIANE TESTONI CHAVES	3972440
000302	LETÍCIA PEREIRA	6119224
000519	LUCILENE RAMPOM MASCARELLO CARNIEL	4984208
000428	MARIA APARECIDA DE BORBA SAMULEWSKI	4335044
000163	MARIA CAROLINA PATZSCH	3413639
000306	MARIA JUREMA FRANÇA	1911396
000121	MARIA ROSA DE JESUS DA SILVA	3864794
000187	MARISTELA CLAUDIA REICHERT DOS SANTOS	1507737
000040	MARLENE GUIMARÃES	7547238
000046	MAYZA FERNANDA HESS	3864162
000595	MERY CARLA STRAPASSON	1236600-5
000637	MÔNICA BENTO DA SILVA	4.146.518
000189	NARA FABIOLA DA SILVA	3509386
000201	OLÍVIA REGINA GOMES	55085935
000690	RAQUEL MIRIELE PEREIRA	4998688
000432	RITA DE CASSIA FAGUNDES	24443573
000642	ROSEMIR TAMANINI	3.301.005
000684	ROSIMERI MERIZIO	1925217
000499	SANDRA MARA DE SOUZA SABEI	7091991
000307	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SCHEIDEMANTEL	709943
000556	SARA SARACHU SRARFI	7666886
000176	TAHYANE CRISTINA DAS NEVES	3634550
000753	VANUSA TRINDADE PEREIRA DA SILVA	7090562
000024	VERA LUCIA FRANÇA HAMANN	4557799
000692	VIVIAN JENIFER ALVES	6722139

TOTAL DE CANDIDATOS: 57

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – MAGISTÉRIO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000342	ANDRESSA APARECIDA SANTOS DOS REIS	415103666
000462	ARILDO BRUHMULLER	5.073.466-0
000749	JANAINA FINDER PACHECO	3824501
000787	MARCELA SILVEIRA	6.200.495
000321	MATHEUS FIM MERINO	6124687697
000706	PAULO ANTUNES MACIEL	7412893
000391	RAQUEL PEREIRA	4458370
000130	RITA DE CASSIA DA SILVA DO PRADO	1409710

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PROFESSOR DE ARTES

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000387	ANGELI DA COSTA MILLA	1724225
000577	DANIELE MORESCHI FERNANDES	4522389
000284	JOSEANY RODRIGUES	4707650
000635	LILIAN KELLER DE SOUZA LIMMERMANN	4335223
000521	MARIA VIEIRA RONCHI	5413907
000487	RUÁN VICTOR DE OLIVEIRA	5575537

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000814	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	001653320
000501	ÉRICO CARMINAT BOMFIM VIEIRA DA CRUZ	13247051
000364	MAIKE CAMARGO	484339709
000777	MAURICIO DIAS CAMELO	796860
000842	PERLA CARVALHO ROMANUS	307634152
000581	SILVANA REGINA BERTOLETI	60172226

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000099	ADEMAR JOSE OTTO JUNIOR	40191010
000468	ANA PAULA MICHEREFF HEIDMANN	3864206
000666	ANDRÉ DA SILVA DIAS DE FREITAS	1412254306
000491	ANDRÉ PEDRO MINSKI	52417336
000144	BRUNA DAIANE STANQUEVIS	10.551.767-0
000629	CAROLINE ANDRESSA DO NASCIMENTO	3837355
000337	DENIZE DA CRUZ DOS SANTOS	4425232
000271	EDLA ALEGRI	5 596 811
000597	FABIO ADRIANO STEINHORST PADILHA	6653263
000551	FELIPE DE FREITAS CUSTODIO	8137469
000003	GISELI GIULIAN ROSA	5702316
000623	HUMBERTO SOUZA FREITAS JÚNIOR	3567541
000199	IZAIAS BREMER	3875314
000721	JOSIANE BELISA VIEIRA	3861793
000029	JOSICLER HENNING	7079628
000452	LARISSA APARECIDA SOARES	6200863
000742	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	1281432
000632	MARILDA PORONHAK	80923287
000085	RAIMUNDO NONATO SILVA LOPES	01591061786
000785	REGIANE NOVAES SOARES DE ARAÚJO	6844468
000098	RENATA DA SILVA COSTA	125929850
000375	RODRIGO FILIPE DA SILVA	4247786
000539	RODRIGO SCHROEDER	4316615
000492	TATIANA MARTINS DOS SANTOS	43504027
000849	VOLMER LEONARDO RAMOS	4003447

TOTAL DE CANDIDATOS: 25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MAGISTÉRIO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000523	AMANDA DELFINO	4962770
000007	CAROLINE CASAGRANDE BENTO	55056040

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000784	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	7317697
000481	DUMARA SCHNAIDER SCHULTZ	36485411
000859	EDUARDA ROBERTA DA SILVA	105424744
000023	ESTER REIS DE FRANÇA	3255524
000022	HENRIETTE CRISTINA RAMOS MARCONDES	7586658
000394	JANINE SCHULTZ BOETTGER	5402285
000378	JÉSSICA ZIEMANN LUDKA	6267748
000750	MARIA HELENA CARDOSO	5601885
000437	MARIA LUCIA PATRICIO RODRIGUES	7679356
000041	MARIA PRISCILA PORTO	6231663
000451	MARSILENE DOS SANTOS	6.220.606
000138	MÔNICA DE PINHO RIBEIRO	3429343
000016	NAIANE FRANCO DOS SANTOS	7916101
000254	PATRICIA FONTES SALBEGO	7806767
000584	ROSELI MARIA DE SOUZA VIEIRA	26832550

TOTAL DE CANDIDATOS: 17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPERIOR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000713	ADRIANA DE LEMOS	4526928
000426	ADRIANA T. C. SILVA	2.197.211
000579	ADRIANE DE FREITAS	3130970
000544	ADRIANNE ARANDAS VERISSIMO DE SOUZA	8290212
000605	ALCIONÉIA DE FÁTIMA GREIN DIAS	4.022.535
000744	ALINE FIGUEIREDO DA SILVA	7798129
000031	ALINE MARCELINO FERREIRA	5126299
000336	AMANDA TRINDADE DE SOUZA	5744954
000097	ANA PAULA CHIODINI OTTO	5073629
000818	ANA PAULA COMELLI	4259019
000282	ANGELINA MINHUK	6.003.644
000866	BEIVI DAIANA VILVERT MENDES	3904669
000050	BRENDA CAMARGO DE SOUZA	6060769
000033	BRUNA CRISTIELY FOGAÇA GOMES	7818483
000137	BRUNA DA CUNHA	4801081
000352	CAMILA MACHADO	6266206
000235	CAMILA MARSCZAOKOSKI	5.064.653-2
000764	CARMEN LUCIA DOS SANTOS	14007860
000598	CAROLINE TALINE SIQUEIRA	6561603
000572	CAROLINE XAVIER	4348303
000083	CASSIANA DOS SANTOS ISABEL	4 962 871
000172	CLAUDIA SIMONE SILVA DA ROSA	7402825
000227	CRISTINA DE RAMOS	3918100
000403	DALCI APARECIDA BICHESKI	1649276
000455	DANIELA APARECIDA DE MACEDO	6220474
000569	DEBORA BORGES	5470146
000762	DÉBORA DA SILVA	4436634
000490	DILMARA FRANCISCO	30511577
000844	EDIMARA LUZIA STOPASOL DOS SANTOS	5168903
000338	EDINEIDA SIMONE LINHARES CAETANO	4021737
000790	EDINEIDE MARIA APARECIDA SALVADOR	5156382
000552	ELAINE DENISE NORONHA	138549640
000433	ELAIS KARINA BRENNEISEN	5013979
000829	ELIANE MARCIA BRANDINO	5161768
000586	ELISABETH PACHECO DE SOUZA	4259305
000232	ELISABETH SASSE ANTUNES	5639898

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000228	ELIZABETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4658370
000732	ELOISE CRISTINI PERSIKE	6043628
000761	ERONI CORRÊA RODRIGUES DE LIMA	2232485
000508	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA CARDOSO	4867096
000630	FABIANA MARCELINA PEDRONI	3308303
000320	FLAVIA SANTOS COSTA	5236110
000118	FRANCIELE GODINHO GODOI	4727006
000102	GISLENE PINHA DA SILVA	761771
000017	GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA FRANCISCO	3009864
000322	IRENE MARIA BERNARDO ALVES	12088285
000545	IVANIR HERMES AZEVEDO	4460576
000132	JANAINA CRISTINA BALT CASAGRANDE	5387160
000341	JAQUELINE PEREIRA	5666999
000708	JONICLÉIA APARECIDA DE LIMA PIMENTA	4185802
000786	JULIANA DE LIMA ANTUNES	6561419
000435	JULIANE PAES MARIANO	44755139
000358	KARINA BREMER DE SOUZA	5387426
000208	LAIS PERES	7113682962
000316	LEADAR LENZI CRISTOFOLINI	1805080
000511	LUANA PATRÍCIA DA SILVA ZEGARRA	2197582127
000546	LUARA CARINA DA SILVA	5.733.751
000211	LUCIANE ISLABAO VIEIRA	9070900891
000858	MARIA ALICE ZIMMERMANN	5590727-7
000095	MARIA HELENA ALVES	2867334
000756	MARIA HELENA LIMA	1991129
000405	MARLI DOMINGO PEDRO	1.397.343
000303	MELQUIADES DOS SANTOS VALENTIM	1.687.242-3
000741	MICHELE GONÇALVES	10308708
000382	MILDA SCHWENDLER	5001709831
000109	MONICA CRISTINA DE BORBA	4998573
000822	MONICA EUFLOSINA VERIDIANO	140371351
000308	NARIELLY ELIS DA SILVA	5168206
000877	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SERAFIM	6220602
000791	NAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA	04803464806
000737	NEIDE SILVA DE MIRA	3137391
000570	NOILÍ GLUITZ LOTTERMANN	94414750091
000019	PALOMA DUARTE	6646655
000781	PATRICIA APARECIDA KARVAT	6231773
000678	PATRICIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	4658343
000240	PATRÍCIA LICHTENFELZ	3833257
000309	PAULA BORGES	1000301
000345	PRISCILA FRANCIELE DA SILVA	5665552
000444	R0SIMERI SEVERIN	4206342
000340	RAQUEL DAVID DOS SANTOS	4002367
000339	RITA DE CASSIA APARECIDA SANCHES	23700908/0
000689	RITA REINERT JAROZINSKY	3.811.357
000618	ROSELI MAYARA DA CUNHA	5899434
000778	ROSIANI RAMOS HESS	4175014
000793	ROSICLEIA DE OLIVEIRA	09247535956
000159	ROSILENE LIMA BARROS DA LUZ	7.561.961
000613	SABRINA DEITOS DA SILVA	6220805
000045	SABRINA RAIMONDI AVERSA	6829940
000656	SANDY CASAGRANDE DE SOUZA	6098252
000874	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	92543323
000571	SILVANA DO NASCIMENTO	4613299
000270	SOLANGE MARIA MOTTA	2.868.049

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000430	SONIA CLÉIA IGNÁCIO DA SILVA	3875079
000150	SÔNIA MARA DUARTE	4.153.338
000048	SUELEN CRISTINA DO NASCIMENTO	4.801.692
000782	SUELLEN ADRIANE TOMAZ	5352705
000730	TASSIANA NUNES DEZAN	624849545
000531	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS LINHARES	26851130
000366	VALERIA MARIA SOARES	1993310
000667	VALQUIRIA ALBINO	2868742
000773	VANESSA EGIDIA SANTANA DE SANTANA	5068587
000483	VERONICA AZEVEDO BORGES	5836117

TOTAL DE CANDIDATOS: 102

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000748	ADAIANE HOBOLD BITENCOURT	6601100
000300	OSNI ALVES JUNIOR	21247934

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

PROFESSOR DE ESPANHOL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000334	PAULO FERNANDO SOARES	8087649-1

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000843	CRISTINA BURATTO GROSS	46253904
000450	JAQUELINE OLINDA SANTOS VICENTE	4613119
000799	JONATAS MENDES DEMÉTRIO	5068589
000691	LEANDRO RUZZARIN CORREA	2258834
000798	MATEUS MAIER DA SILVA	7.210.922
000836	TALIA RAFAELLI SCHANTZ ANHAIA	86206722

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000841	CLEMERSON LUÍS DE BRITTO	5150757
000861	LEILA MORAES DE SOUZA	8.365.344
000670	LUIS FRANCISCO BELLINCANTTA MOLLOSSI	2601866
000180	MARIA CAROLINE SESTREN	5920309
000865	MARIA LEOPOLDINA INOCENCIO CAMARGO DA SILVA TOLEDO CRUZ	6003837
000488	NATHANI ZANLUCA	6437861
000475	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA XAVIER	4385450
000674	SARA DOS SANTOS FELIX SEVERINO	5255819
000687	TATIANE CALABAIDE TAVARES	4.777211
000357	VICTOR LUIZ MOHR	4875040
000767	VOLNEI BATISTA DE CARVALHO FILHO	3665946

TOTAL DE CANDIDATOS: 11

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000850	ANDRESSA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS CORREA DE OLIVEIRA	2969996
000705	ANTONIO CARLOS COSTA	6231406
000789	ELI GODOY FERNANDES	7.293.485
000563	OSMARINA ANDRADE DE SOUZA	4.694.301
000615	TATIANA MOREIRA MARQUES	83486716

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000621	GEFERSON LUÍS RODRIGUES	3817190
000747	JOELMA DOS SANTOS	8289947
000253	JOICE HÉLIDE XAVIER DE MATOS	1363012827

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000213	ALESSANDRA KARNOPP	4335407
000795	ANA CAROLINA CALIXTO FERREIRA	6721911
000562	ANDERSON BÄCHTOLD	2849525
000513	CAROLAINE SOARES MARTINS	6717184
000021	FABISON TRAVASSO	3624776
000848	GABRIEL ANTUNES DE SOUZA	8398053-2
000408	GILMARA BUENO DA ROSA MOREIRA	7594414
000518	JACIR CARNIEL	3911808
000458	MÁRCIO KLEBER CERNACH	7742277
000591	SILVANA MARIA DE SOUZA	1663575
000399	VANIA CRISTINA MAXIMIANO DE SOUZA	5603465
000826	WALTER DE BORBA	3059388

TOTAL DE CANDIDATOS: 12

PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000873	ANDERSON MADRUGA DOS SANTOS	4089466041
000080	DOUGLAS HAMES	3428037
000372	HIAGO FURTADO PETERS	5255893
000305	JEAN CARLO SCHEIDEMANTEL	3790247-4
000008	MARCOS TAKASHI FURUTANI	4332099
000005	RAFAEL DUARTE AMORIM	7687132
000727	RODRIGO PACZKOVSKI	05746679859
000020	SAMUEL MICHEL GARCIA	30.260.001-2
000769	VINICIUS KARNOPP	4335399

TOTAL DE CANDIDATOS: 9

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000224	REJANE AMELIA DE SOUZA RODRIGUES	3234296

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PROFESSOR PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000205	ANGELA MARIA DUARTE DA SILVA	1500270
000317	DAIANE DE SOUZA DE ÁVILA	4284981
000429	DAIANE RAMOS CAPPUA	6839126
000368	ELIZA ERN CARDOSO	1.121.053
000560	IVANIR MEISTER SOARES	5017327
000522	JOCINÉIA DE LIMA	2779042-8
000071	JULIANA BORBA RODRIGUES DOS SANTOS	4114033
000574	KEILLA CRISTINE DIONISIO	3875317
000549	LUANA CRISTINA DA SILVA DE AFELES	5733752
000116	MARIA RAQUEL MARTINI DELLANDREA	1396004
000794	MIRIAN SOUZA	4407061
000299	ROSE TEREZINHA DA TRINDADE	1009097
000388	SALETE SILVANA PEREIRA SCHULZE	4259020
000360	SIRLEI BENTA ALVES PICKER	4846637

TOTAL DE CANDIDATOS: 14

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000106	CAROLINE NOVELLO	5392192
000710	CLEONICE COSTA DA SILVA LIMA	87796230
000754	IVONE COELHO DA COSATA	2292154
000802	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	5618610

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

SEGURANÇA ESCOLAR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000347	ALESSANDRA CASA GRANDE VIEIRA	3432778
000262	ANTONIO ROSALVO BORBA	1008072
000639	CLAUDIMIR DA SILVA	239169220
000469	EDER MORAES DA SILVA	1333093110
000792	ELIS FRANCISCO ANJOS DOS SANTOS	8258071
000010	JOÃO ABEL RODRIGUES	6596745
000683	MATHEUS CRISTIANO OLIVEIRA	7607287

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000449	ADRIANE LEONOR BORBA	2688803
000105	ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	2989 - 963
000158	ANA CALORINDA CABRAL DA SILVA	3136568
000824	ANA CAROLINA GOMES RIBAS	123958993
000386	ANTONIA SILVEIRA FARRAPO	7785984
000465	ARIANY ARINS DA SILVA	898001943385264
000538	BIANCA DANIELLE PEREIRA	6448142
000443	CARLA VALÉRIA NEVES PEREIRA	130597057
000516	CLARINDA DE QUADROS	5037614
000694	CLAUDEMIR RIBEIRO	5.899.181

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000385	CLAUDETE MARIA AMORIM DIAS	1041460799
000601	CLEONICE DE ANDRADE	69669530
000142	CLÓVIS DA ROSA	8046299031
000688	CRISTIANE JANUARIO	3518543
000833	DAIANE DE LIMA DOS SANTOS DA SILVA	4701733
000474	DANIELI JESSICAREISS PEREIRA	6979142
000467	DANUBIA DOS SANTOD	52914178
000701	DARDIJANE MARIA MENDONÇA	6.858.176
000603	DAYANI CRISTINA DOS SANTOS	6002003
000590	DRIELI FIGUEIRA CUSTÓDIO	1091067908
000505	EDSON LUIS DE BORBA	1776129
000611	ELENIR NOGUEIRA	7522148
000221	ELIANE RENGEL	53198468
000634	ELISABETE DE FÁTIMA VARELA	2.891.781
000604	ELISIANE APARECIDA STEFFEN	4436506
000815	ELIZANGELA DA SILVA	5234430
000537	ELIZENA DA APARECIDA PEREIRA	3472151
000648	ELRITA GALL VARGAS	2284224
000153	ERICA VIRGINIA TEIXEIRA	6.448.902
000215	ERIMARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	MG-14720769
000453	EVERTH ALVES RIBEIRRO	8289359
000255	FATIMA QUINTANA DA SILVA	1054168578
000365	GENECI PERES WEINFURTER	1587986
000442	GESSICA FRANCIANE PEREIRA	5.866.093
000485	GISLAINE HORLANDI	6.199.519
000191	GRACILI DE FATIMA PETAS	78172533
000192	ISOLDE MARIA MELZ MORAES	3.401.883
000025	JAIME JOSÉ MARÇANEIRO	722,057
000171	JANETE CIPRIANO DE OLIVEIRA	3532579
000369	JANILSON ROZENDO DE SÁ E SILVA	1115387936
000731	JESSICA RODRIGUES DE ALMEIDA	6639888
000325	JOELMA KLITZKE	2764472
000248	JOSE JUAREZ MACHADO	2556721
000231	JOSE LUIZ PAULI	1.131.222
000371	JOSEANE MARIZA BASILIO	5352785-2
000779	JOSINA DO AMARAL GOMES	3684063
000198	JULIA JUCIMARA DA SILVA	5.184.718
000196	KETLIN BRUNER ADÃO	6.221.686
000736	LEILIANE GOMES RIBAS	8.357.647
000272	LETÍCIA CRISTINA DOS REIS MORAES	7572732
000662	LIRIANE SCHIGENSKI	5156233
000434	LUCIANE MACHADO CORRÊA	3308151
000237	MAGALI SOUZA DA SILVA BEZERRA	6033135
000810	MARCIA BRETZKE DE NOVAES	2746282
000151	MIRIAN APARECIDA RODRIGUES SANTOS	2773109
000461	NIZETE FERREIRA FRANCO	75427239
000439	ORLINDA FERREIRA GOMES	36.988.375-5
000872	PATRICIA VAZ VASQUEZ	228345285
000620	RAFAEL KLITZKE	4544748
000610	REGINA LUCIA MONTEIRO	2843134
000195	ROSANE APARECIDA DA SILVA	5479928
000796	ROSEMARI SUSZECKI	2772529
000134	SALETE SIDOR	5234289
000573	SAMARA FERREIRA DE LIMA	4797394
000148	SHEILA CRISTINA PIERITZ	2966337
000823	SILENE RIBEIRO DE CAMPOS	5878132

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000482	SILVANE DE JESUS BONFIM	8.275.506
000624	SILVIA LOPES ROCHA	2980687
000111	SONIA PEÇANHA NASCIMENTO	773604
000056	TATIANA DE NOVAES	6626924
000711	TEREZINHA DO PRADO	124716080
000534	TEREZINHA FATIMA PINTO	3.233978
000146	VANDERLEIA ARAUJO MARIANO	8304763
000404	VANESSA CARNEIRO DOS SANTOS	5796513
000631	VIVIANE CRISTINA DE ANDRADE MONTEIRO	6561815

TOTAL DE CANDIDATOS: 75

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)

TOTAL DE CANDIDATOS: 0

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inscrição	Candidato
000540	ALECXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
000239	ALESSANDRA APARECIDA LIMA DE VASCONCELOS
000174	ALINE FERREIRA
000175	BRENDO MAVA DE SOUZA
000092	DAIANE CARVALHO DE JESUS
000528	DANIELE SOUZA DOS SANTOS
000061	GABRIEL GAUDERTH
000126	HELOÍSE OLIVEIRA DE PINHEIRO
000164	JAINI PETRY
000871	JEANE DE JESUS SANTOS
000265	JUCELMA MAIARA HRAST
000380	JULIA EDUARDA SEVEGNANI
000447	LUANA APARECIDA DA SILVA LIMA
000383	PAMELA AMABILE DE JESUS DA SILVA
000185	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS
000055	TALITA BONELA DUARTE
000218	TALITA CLEMENTINO GERONIMO CAVALCANTE DE SOUZA
000457	TYCIANE PEDRO

TOTAL DE CANDIDATOS: 18

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato
000704	ADELIA MALENA MEDEIROS BORBA
000157	ALICIA SAMARA MORAES
000113	AMANDA WOSSGRAU DA SILVA DIAS
000140	ANA CAROLINA TAUFER LOPES
000448	ANA PAULA ANTUNES
000256	CELESTRE NATALINA LUZ SILVA
000878	DAIANE JEREMIAS DA SILVA
000093	ELISABETH CRISTINA PACHECO MATOS
000326	GILMAR GOMES DE BARROS
000831	IASMIN SOUZA DELATORRE
000834	IRAJAYNA DE SOUSA LAGE LOBÃO
000699	JACKSON FRIESEN
000036	KAIO VINICIUS LIMA SILVA
000155	MARIA LUIZA POLICARPO RIBEIRO
000216	PAULO ROBERTO BRENNEISEN SOBRINHO
000883	REBEKA CAMPELO GIRARDI GENEROSO
000330	ROSELI MARIA SACKSER
000115	SABRINA SANTOS DE OLIVEIRA

TOTAL DE CANDIDATOS: 18

COZINHEIRA

Inscrição	Candidato
000390	ADRIANA DOMINGUES GOMES
000828	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA
000583	DANIELE DEMBINSKI
000392	IANEILE MACIEL SANTOS
000536	JAKELINE NATEL DA SILVA VIEIRA

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000160	KARIME ESTEFANI MARTINS DE OLIVEIRA
000517	KETHLEEN DE FRANÇA MOTA
000194	MELEIDE CRISTINA DA SILVA
000212	MICHELY PATRICK GLORIA DA SILVA
000745	MISLENE PEREIRA DA SILVA
000703	RENATA NOGUEIRA WENDHAUSEN
000561	ROGER LUAN PADILHA DOS SANTOS
000223	SANDRA MARIA VIEIRA
000073	SILVANA REGINA MAIER

TOTAL DE CANDIDATOS: 14

INSTRUTOR DE FANFARRA

Inscrição	Candidato
000478	MARCELINO EDSON LUCAS

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

MONITOR DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato
000030	AMANDA GODRIL VIANA
000819	AMANDA THAYSA DE LIMA
000881	ANA ELISA ZIERHUT
000805	ANA PAULA DA SILVA CARDOSO
000278	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
000053	ANGELA MARIA PINTO
000718	ANNA KAROLAYNE DE OLIVEIRA FREIRE SEVERO
000220	BEATRIZ GABRIELA CARDOZO FERREIRA DE LIMA
000489	BRUNA DA SILVA EMÍLIO
000407	BRUNA DA SILVA VARGAS
000063	BRUNA JAQUELINE SABINO PETRI
000125	BRUNA ROSA LIMA DE MENEZES
000446	CARINA ZANETTE DE OLIVEIRA
000110	CARLA DIAS MOREIRA
000622	DEISE APARECIDA DA COSTA
000464	DENISE DOS SANTOS
000135	JEAN LEONARDO NABARRETE OLIVEIRA
000592	JESSICA CARRION LIMA
000058	JÉSSICA PAOLA DE SOUZA
000558	JESSYCA LUZIANNA SCHUTZKY
000145	JULIA NASCIMENTO DE SOUZA INOCENCIO
000204	KELLY CRISTINA PLUCENIO
000177	KELY APARECIDA NONI DE LIMA
000225	KETRIM HEILER
000875	LAYS VICTORIA AUGUSTO ANTONIO
000247	LUAN MARTINS PINHEIRO
000074	LUANA WALESKA DOS SANTOS
000296	MARIA ELISANGELA ESTEVAN DE LIMA
000077	MAYRA DOS SANTOS
000081	MILENA CRISTINA MAIA
000286	MONICA CORDEIRO DE SOUZA
000060	PAMELA DE OLIVEIRA CALLEGARI
000079	PATRICIA VICENTI
000075	ROSANA PORUCHENSKA SILVEIRA DE CAMPOS
000015	SANDRA MARA VIEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000281	SIBELI DA SILVA
000066	TACIANE SCHAUER NUNES
000122	TAINÁ BENVENUTO GIMENEZ FERREIRA
000640	TATIANE DE PAULA DA HORA
000353	THALIA LEITE DOS SANTOS
000088	THAYNA FRANCINE DOS REIS
000263	VALCILENE DOS SANTOS ALVES
000686	WANDERSON PEREIRA BARBOZA

TOTAL DE CANDIDATOS: 43

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

Inscrição	Candidato
000059	ABRAÃO ALEXANDRE MASSON
000400	ADELMO GONÇALVES PEREIRA
000069	ADEMILSON CHAGAS CAPPELLARI
000507	ADRIANO APARECIDO FRANCISCO
000427	ALFREDO JOSÉ DE SOUZA FARIAS
000411	ARYSTON SOARES RAMOS
000356	BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS
000676	DANILO JOSÉ FRACAROLLI FERREIRA
000291	DIEGO DAMAS DA SILVA
000181	DIEILY COSTA DE MORAES
000734	EDINILZA OLIVEIRA COELHO
000541	EFRAIM SANTOS REZENDE
000280	ELVIS POKAMAJA TEIXEIRA
000236	FELIPE MENEZES GOMES
000277	FERNANDO LUIZ RHENIUS DA SILVA
000524	FLAVIO AURELIO SANTOS DEPETRIZ
000471	FRANKLIN MOREIRA SABINO FILHO
000268	GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS GERMANO
000716	GUSTAVO PRESTES DOS SANTOS FILHO
000685	HOELITON JOSÉ PASQUALLI
000401	IGOR VERYSSON SILVA BASTOS
000441	IRACI PEREIRA
000419	ISAQUE SAMUEL SOARES
000133	JEFFERSON HARDT RUDNICK
000567	JEFFERSON MONTEIRO DE SOUZA
000257	JOSÉ ÉRICO DE OLIVEIRA ANTUNES
000310	JOSÉ FRANCISCO PAZ TRINDADE JUNIOR
000456	JOSÉ PEIXOTO JÚNIOR
000361	KAROLINE LOUISE VAILATTI FRANCISCO
000170	KLEBER ALLAN DYBA MANRICH
000259	LEONARDO ANTONIO MARCELINO DEU
000700	LETICIA NICOLLE POMMERENING
000264	LUCIANO DA SILVA
000500	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
000854	MAIKO DOLBERTH
000078	MARCIA EVANIR VIEIRA
000653	MARCIO REGIS BARBOSA
000141	MARIA JUSSARA VIEIRA DE MELO SOUZA
000619	MIKAEL FERNANDES SOARES
000879	MOACIR MORAIS SANTANA
000855	PAULO CÉZAR MORAIS DE RAMOS
000846	PAULO GAMA VASCONCELOS
000251	PEDRO RIBEIRO DA SILVA

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000672	RICARDO ARENA MONREAL
000348	ROBSON DE LEON TEIXEIRA GUEDES
000327	SÉRGIO LOPES DA SILVA
000477	VALDILENE MARIA DE CARVALHO

TOTAL DE CANDIDATOS: 47

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Inscrição	Candidato
000376	JANIO LUIZ ANTUNES
000412	JOVANE DA CUNHA
000504	MAURICIO DA SILVA
000087	SOLANGE MARIA BENKE DE OLIVEIRA
000313	WILLIAN MARIANO DA SILVA

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato
000318	ADRIANA FERREIRA PAN
000250	BEATRIZ MEHLER BAUER

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

PEDREIRO

Inscrição	Candidato
000652	ADEMAR DE PAULA
000203	DILCEU CAMPOS DA ROSA
000209	WELLINTON BARBOSA DE ALMEIDA FILHO

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - SUPERIOR

Inscrição	Candidato
000424	ADRIANA DOS SANTOS
000636	ADRIANA PAULINO PEREIRA
000554	ANA PAULA AUERSVALDT CARVALHO
000851	ANA PAULA MORENO DA LUZ
000152	FERNANDA REINERT
000188	GLÁUCIA APARECIDA BASSANI CECHELERO
000354	ISA ADRIANA BEWIAHN SABA
000243	JANETE CRISTINA DA SILVA CARVALHO
000349	JONATA JOSUE SCHULZE
000210	KELI CRISTIANE MOREIRA
000530	LUCIANA CUNHA LIMA
000070	MARIA DENISE GONÇALVES VELINSKI
000273	MARIA LÚCIA DE CASTRO IVO AKCELRUD
000267	NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS
000252	PATRICIA COSTA BARBOSA
000332	WANESSA TATIANE BUENO

TOTAL DE CANDIDATOS: 16

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – MAGISTÉRIO

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato
000459	CAMILA NUNES DE SOUZA
000156	CARLA I RODRIGUES
000509	EDRIANA PINHEIRO
000715	GIANNA RAPHAELA MENDES
000606	MOISÉS RIBEIRO DO NASCIMENTO
000315	NATHALIA ALVES DOS SANTOS
000680	ROMEU BRUNO MENDES MOLINARI
000335	ROSANA SCHNEIDER ARAUJO
000723	SIMONE BEATRIZ HOFLINGER
000120	TATIANE CRISTINA DE ALMEIDA TURBIANI

TOTAL DE CANDIDATOS: 10

PROFESSOR DE ARTES

Inscrição	Candidato
000328	DAYANE KROHN
000797	FERNANDA SCHNITZLER DE ALMEIDA
000292	NARTIA FRANCIELE DO NASCIMENTO
000312	ROGERIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO LEMOS

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato
000311	EDUARDO LUIZ PEREIRA
000728	FELIPE MACHADO BATISTELLO
000200	VIVIAN BECK POMBO

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato
000206	ALEX DE ANDRADE ORIGUELA
000249	AMANDA PELOIA
000578	ANDRESSA WALTER
000582	DAVI SCHNEIDER ERMOGENES
000245	ELISA MARIA AYMORÉ LADAGA
000128	ELIZABETH ALBANO
000136	EVERSON DIAS GOMES
000821	FABIO NICKEL BORTOLI
000707	HELOISA VOGEL
000514	JOSÉ LUÍS CARVALHO
000869	MAICON DIAS DA COSTA
000664	MATHEUS ELIAS DA SILVEIRA
000550	MIRIANI MILDA JACOBOWSKI
000825	PEDRO DE SOUZA JÚNIOR
000660	PEDRO RODRIGUES FRANCO
000414	PRISCILA ZALUTZKI
000410	TEOBALDO KRUSE DA COSTA
000857	THIAGO ANDRÉ FERREIRA

TOTAL DE CANDIDATOS: 18

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MAGISTÉRIO

Inscrição	Candidato
000867	ADRIANI SOUZA VEIGA
000837	CAROLINE MARSK DE ASSIS
000416	CIRLENE MARIA FELIPPI
000379	KIRIA CAROLINE PERUZZO SCHMITT
000167	MARISTELA MOSER DO NASCIMENTO
000657	SOMALIA ARAUJO DE OLIVEIRA
000757	TATIANA LOPES GABRIEL

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SUPERIOR

Inscrição	Candidato
000775	ADRIANI THUNS
000863	ALINE FERREIRA PEREIRA
000331	ALINE SILVA DO CARMO ALMEIDA
000804	ANDREZA DE OLIVEIRA FAGUNDES
000495	CLAUDINÉIA FLORENÇO DIAS
000755	CRISTIANE MACHADO
000599	ILSA KONIG RIBAS
000052	JOCEMARA BILL DE SOUZA
000751	JOELMA BEATRIZ DA ROSA
000651	JOSIANE APARECIDA DA CRUZ THOMAZI
000862	JUSSARA ANTUNES TIBES
000229	LIA ROSE DE ASCENÇÃO RAMOS CANDEIAS
000714	MARIANA LARANJEIRA
000186	NERONITA MOTA ROCHA
000760	PATRICIA DE SOUZA
000425	PRISCILA LAUREANO DA LUZ
000743	RENATA SCHAADT
000343	TERESINHA PEREIRA PACHECO
000693	TEREZA JAZINSKI
000616	ZANDY EMANUELE DOS SANTOS

TOTAL DE CANDIDATOS: 20

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Inscrição	Candidato
000065	RENATO NOGUEIRA LEITE

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PROFESSOR DE ESPANHOL

Inscrição	Candidato

TOTAL DE CANDIDATOS: 0

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Inscrição	Candidato
000627	INDYANA KETLLYN DE SOUZA SCHUBERT
000486	LUDMILA MAFFEZZOLLI
000476	VANESSA DA SILVA SOARES

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Candidato
000393	AMANDA GÊNCIIO
000438	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
000512	JHONATAN LUIZ PIZAIA
000868	KAREN ESSER CORDEIRO
000498	MARIA AUXILIADORA DE MELO SOUZA
000525	NOELI DE FÁTIMA GODINHO DE SOUZA
000655	ROGER PIRES DOS SANTOS
000027	WILLIAM FELISKY

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição	Candidato
000503	DREYD CRISTINE BATISTA FELISBINO
000870	JOSEANA REIKAVIESKI
000202	LAÍZA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato
000643	ANGELA MARIA ANTUNES VALERIO
000463	DANIELLE CRISTINA FRONZA DA ROCHA
000290	MARIA PAULA VIEIRA OLIVEIRA
000054	MURIEL SBARDELLA
000147	PATRÍCIA HELENA PEREIRA

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato
000548	ADEMIR BOTÃO FREIRE
000445	ADRIANO AUGUSTO DE SÁ
000182	ANDREIA CORPOLATO
000885	DALTON RODRIGUES
000776	JOSIARA NOVOA
000720	VERONICA GOMES PACHECO

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PROFESSOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato
000127	ALISSON MARCHI
000529	MARCO ANTONIO DEBRASSI
000266	MURIEL THALYS MOREIRA

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato
000766	ELIANA CRISTINA GAMA DA SILVA
000269	SARA CARDOSO PEREIRA

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

PROFESSOR PLANTONISTA

Inscrição	Candidato
000726	MARA REGINA DA ROCHA COUTINHO

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato
000533	ADEMIR FELIX DALMARCO
000396	GABRIELLE CALADO
000532	TAISE DE CARVALHO MAIA

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

SEGURANÇA ESCOLAR

Inscrição	Candidato
000246	ALEXANDRE CAETANO
000178	AMANDA CRISTINA TOMAZ
000275	BEN-HUR WESOLOSKI FALCÃO DE MELLO
000719	CAMILA LUIZA CARMESINI DUTRA
000295	CARLOS ROBERTO GASPAR
000510	CESAR JÚNIOR DOS SANTOS GOMES
000832	FRANCISCO ESTANISLAU ALVES DA SILVA
000473	GABRIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA
000319	GABRIELA VITORIA RIBEIRO CHEGATTI
000423	JESSE GOMES DE LIMA
000547	MARCOS ROGÉRIO DE ALMEIDA AMARAL
000244	MICHEL REINERT
000367	RAFAEL MENDES
000242	TALITA MACEDO DE LIMA
000179	THYAGO CARVALHO ELIAS
000575	VANDERLEIA STOCK GREIN PEREIRA
000847	WILSON CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS

TOTAL DE CANDIDATOS: 17

SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato
000661	ADRIELLY FERREIRA DOS SANTOS
000123	ANDRIELLY DE OLIVEIRA
000117	CLARA APARECIDA ALVES
000035	DYANNE MARCELA PLÁCIDO
000261	ELI AFONSO PEREIRA
000852	ELIANE CRISTINA PETRANSKI
000131	EMILIA ELEN MARTINS LEAL
000418	FABIO DE OLIVEIRA
000421	FABIO EMANUEL FELIX DE OLIVEIRA
000654	GABRIELA FERRARI DUARTE

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000480	HELENA APARECIDA CORDEIRO ALVES
000279	LETICIA KLUCK
000072	LOHRANNA KESSILYM ORACINA DE OLIVEIRA
000641	LORENI BAGESTON
000104	LUANA CRISTINA DE ANDRADE
000496	MARIA LÍGIA DE SOUZA LEAL
000169	MARIANE BRUNER HENRIQUE
000355	PATRICIA BORBA
000409	RENATA MARIA DA MOTA
000091	ROSELI DA PAZ SILVA
000086	VITÓRIA MARIA REYNAUD
000207	WELLINGTON MARTINS ESTATI

TOTAL DE CANDIDATOS: 22

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato
000329	ALANIS MEYER RIGOTTI

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

Barra velha, 05 de dezembro de 2019

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

acesse CONCURSOS

PORTARIA N°. 2262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252631

PORTARIA N°. 2262, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências

O Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as regras de procedimento descritas na Lei Municipal nº 1.205 de 08 de agosto de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamenta a formação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Conselho Tutelar, do Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências,

Resolve:
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do município de Barra Velha, para o biênio 2019/2021:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Marcela Cristina Tomé - Titular
Patrícia Ribeiro - Suplente

b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Luciane Maciel -Titular
Marcia Aparecida Rodrigues - Suplente

c) SECRETARIA DA SAÚDE:
Ronnye Peterson Aparecido Nasser dos Santos - titular
Francelly de Assis Gomes Mota - suplente

d) COMPANHIA DA POLICIA MILITAR:
Ruy Florêncio Teixeira Júnior - Titular
Ricardo Polidoro – Suplente

e) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nelson Donizete Tanizawa Delalata – Titular
Evandro Ribeiro Rodrigues - Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - TITULARES:

a) ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO BAIRRO QUINTA DOS AÇORIANOS
Leila Cristina Petry - Titular
Cleusa Veríssimo da Rosa – Suplente

b) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IOLANDA BRUGNAGO
Vera Lúcia Pereira Santin – Titular
Juvan de Souza Neto – Suplente

c) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO OLEIRO
Sérgio Pires – Titular
Verônica Toscan da Costa – Suplente

d) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Arlene Cristina Fagundes – Titular
Roberta Aparecida Oliveira Silva - Suplente

e) INSTITUTO NOVA FORMAÇÃO EDUCACIONAL POR PRINCÍPIOS
Maria Helena Flecher Ribeiro – Titular
Jaqueline Prochnow – Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES:

a) ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE BARRA VELHA
Luiz Felipe Pereira Matos – Titular
Samira Coelho - Suplente

b) PASTORAL DA CRIANÇA

Sandra Salete Perucci Schiavoni – Titular
Terezinha de Jesus Maiochi – Suplente

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1620, de 14 de novembro de 2019.
VALTER MARINI ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2251-GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253079

PORTARIA Nº 2251-GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido no dia 14/11/2019 a servidora Sra. CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO, matrícula funcional nº 2182, do cargo efetivo de CIRURGIÃ DENTISTA DA FAMÍLIA, Nível 10.1, Letra "A", Anexo II, da Lei Complementar nº 116/011, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º- Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. nº 32, I, da Lei Complementar Municipal nº 120/2011 de 11.11.2011.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 14 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 21 de novembro de 2019.

_____
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETOS 737 A 743

Publicação Nº 2253175

DECRETO N.º 737/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1314/2018, de 21 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
46-12.361.0005-2.008	2.008	Manutenção da Secretaria de Educação	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	50.000,00
50-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção e Desen. Do Ensino Fundamental	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	30.000,00
78-12.361.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desen. da Educação Infantil	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0737	Aplicações Diretas	40.000,00
80-12.361.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desen. da Educação Infantil	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	10.000,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
114-15.452.0007-2.023	2.023	Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	40.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
135-04.121.0008-2.028	2.028	Manutenção da Secretaria de Planejamento	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL GERAL	200.000,00		

Art. 2º - Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
45-12.361.0005-2.008	2.008	Manutenção da Secretaria de Educação	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	50.000,00
49-12.361.0005-2.009	2.009	Manutenção e Desen. Do Ensino Fundamental	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0736	Aplicações Diretas	30.000,00

77-12.361.0005-2.013	2.013	Manutenção e Desen. da Educação Infantil	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0736	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
113-15.452.0007-2.023	2.023	Manutenção da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	40.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE-JAMENTO	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE-JAMENTO	
134-04.121.0008-2.028	2.028	Manutenção da Secretaria de Plane-jamento	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL GERAL	200.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

ALFREDO CEZAR DREHER
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 738/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1.353/2019, de 27 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007	1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Imple-mentos, etc.	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL 200.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suple-mentar o valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), referente ao Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abaste-cimento – Proposta nº035014/2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

ALFREDO CÉZAR DREHER
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 739/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1354/2019, de 27 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária		04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007		1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos, etc.	
Dotação		4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	191.000,00
TOTAL GERAL	191.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), referente a Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº021799/2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

ALFREDO CÉZAR DREHER
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 740/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1.355/2019, de 27 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária		04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007		1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos, etc.	
Dotação		4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL	200.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), referente a Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº02035/2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

ALFREDO CÉZAR DREHER
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 741/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal Nº 1.356/2019, de 27 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária		04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007		1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos, etc.	
Dotação		4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	300.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), referente a Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº0013854/2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

ALFREDO CÉZAR DREHER
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO N.º 742/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1314/2018, de 21 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
22-08.244.0011-2.038	2.038	Manutenção do SCFV E CRAS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0856	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00		

Art. 2º - Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
19-08.244.0011-2.038	2.038	Manutenção do SCFV E CRAS	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0856	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 29 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

ALFREDO CEZAR DREHER
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO N.º 743/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1314/2018, de 21 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.560,43 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
016-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	5.560,43
TOTAL GERAL	5.560,43		

Art. 2º - Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor R$ 5.560,43 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
017-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0800	Aplicações Diretas	234,00
020-10.301.0009-2.029	2.029 Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica		
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	471,46
021-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0826	Aplicações Diretas	894,80
022-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0827	Aplicações Diretas	2.813,17
027-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0826	Aplicações Diretas	1.147,00
TOTAL GERAL	5.560,43		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 29 de novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

ALFREDO CEZAR DREHER
Secretário de Administração e Fazenda

LEI Nº 1353

Publicação Nº 2253224

LEI Nº 1.353/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária		04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007		1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos, etc.	
Dotação		4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL	200.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), referente ao Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº035014/2019.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.354/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária		04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007		1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos, etc.	
Dotação		4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	191.000,00
TOTAL GERAL	191.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a

suplementar o valor de R$191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), referente a Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº021799/2019.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.355/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária		04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007		1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos, etc.	
Dotação		4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL	200.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), referente a Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº02035/2019.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.356/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
Unidade Orçamentária		04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESEN. RURAL	
028-20.606.0004-1.007		1.007	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos, etc.	
Dotação		4.4.90.00.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	300.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00			

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a

suplementar o valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), referente a Convênio firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº0013854/2019.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de Novembro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - DP 173/2019

Publicação Nº 2254808

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 173/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (09.427.503/0001-12)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DOM/SC, CIGA CIM, CIGA SIMPLES E CIGA COLETOR)
VALOR TOTAL: R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XIII e XVI DA LEI 8666/93
Benedito Novo, 04 de dezembro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 174/2019

Publicação Nº 2254810

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL PÓS IMPLANTAÇÃO PARA GESTÃO E CONTROLE DE CONSELHOS MUNICIPAIS, CONTROLE INTERNO, ANÁLISE E GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SIOPS E SIOPE . ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 14 de janeiro de 2020. ABERTURA: às 9:05h do dia 14 de janeiro de 2020. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 06 de dezembro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 175/2019

Publicação Nº 2254811

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA LISTAGEM PADRONIZADA DA FARMÁCIA BÁSICA DO SUS MUNICIPAL, OU EM FALTA, OBRIGATORIAMENTE CONSTANTES DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS OFICIAL DA ANVISA/CMED, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos, OU, NA AUSÊNCIA, NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - REVISTA ABC FARMA, EM SUA ÚLTIMA EDIÇÃO, BEM COMO INCLUSÕES E EDIÇÕES POSTERIORES E SUJEITOS À TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h do dia 14 de janeiro de 2020. ABERTURA: às 14h05m do dia 14 de janeiro de 2020. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 05 de dezembro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 275/2019

Publicação Nº 2255832

DECRETO N° 275/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3890/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3895/2018 - Lei Orçamentária para 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2019, Lei Municipal n° 3895/2018:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0902.12.306.0003.2017	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	3.060,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras despesas correntes/Aplicação Direta	3.060,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos/Aplicação Direta	3.060,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001.10.301.0004.2036	Ações de Saúde da Família - PABV/PSF	96.100,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras despesas correntes/Aplicação Direta	96.100,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra	2.000,00
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	94.100,00

1001.10.301.0004.2041	Centro de Especialidades Odontológicas - MAC/CEO	12.155,59
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras despesas correntes/Aplicação Direta	12.155,59
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra	12.155,59

1001.10.302.0004.2044	Atendimento Psico Social	17.287,77
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000187	Outras despesas correntes/Aplicação Direta	17.287,77
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000187	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	17.287,77

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 05 de dezembro de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 041/2019

Publicação Nº 2255785

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 041/2019

CONTRIBUINTE:	MAURILIO JUNKES		
ENDEREÇO:	ROD. SC 407 S/N – KM 07 – BAIRRO SANTA CATARINA - BIGUAÇU/SC		
Inscrição no CMC:	492183	CPF/CNPJ	055.291.809-28
Processo Fiscal:	11588/2017	NL:	NL Nº 515/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 03/2007, Em 15/02/2017 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 11588/2017 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de habite-se para a construção de edificação residencial unifamiliar com área de 134,01 m².
Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.

Montante Devido:
Taxa: R$ 99,23

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 03/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu-sc, 28 de novembro de 2019.

Egberto Resende Lages
Fiscal de Tributos
Matrícula n° 9460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 042/2019

Publicação Nº 2255790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 044/2019

CONTRIBUINTE:	VALDECIR DALSOTTO		
ENDEREÇO:	RUA: João Manoel Ferreira n° 91, Rio Caveiras - BIGUAÇU- SC		
Inscrição no CMC:	545228	CPF/CNPJ	006.949.359-64
Processo	6366/2014	IF/AI/NL:	NL Nº 113/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 21/07/2014 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 6366/2014 de Alvará de Construção, sujeito ao Imposto Sobre Serviços, por substituição tributária para a construção de edificação com área de 46,55M², nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SMR nº 003/2017, tendo por provável data de fato gerador, a data de 21 de dezembro de 2014 de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa 003/2017.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 003/2007 c/c Decreto 131/2009
b. Montante: Art. 55, I e III, §5º do art. 42 da LC 003/2007, art. 6º da Inst. Normativa 003/2017.
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 003/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 003/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 003/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 824,60
Atualização monetária: R$ 242,32
Multa de fiscalização: R$ 512,12

Juros: R$ 640,15
Valor total: R$ 2.219,19

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Egberto Resende Lages
Fiscal de Tributos
Matrícula n° 9460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 043/2019

Publicação Nº 2255791

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 042/2019

CONTRIBUINTE:	VALDECIR DALSOTTO		
ENDEREÇO:	RUA: João Manoel Ferreira n° 91, Rio Caveiras - BIGUAÇU- SC		
Inscrição no CMC:	545228	CPF/CNPJ	006.949.359-64
Processo	6366/2014	IF/AI/NL:	NL Nº 116/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 21/07/2014 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 6366/2014 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de análise de projeto para a construção de edificação com área de 46,55M².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.

Montante Devido:
Tributo: R$ 206,07
Atualização monetária: R$ 65,98
Multa de fiscalização: R$ 130,58
Juros: R$ 174,11
Valor total: R$ 576,74

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Egberto Resende Lages
Fiscal de Tributos
Matrícula n° 9460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 044/2019

Publicação Nº 2255792

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 043/2019

CONTRIBUINTE:	VALDECIR DALSOTTO		
ENDEREÇO:	RUA: João Manoel Ferreira n° 91, Rio Caveiras - BIGUAÇU- SC		
Inscrição no CMC:	545228	CPF/CNPJ	006.949.359-64

Processo	6366/2014	IF/AI/NL:	NL Nº 115/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 21/07/2014 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 6366/2014 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de vistoria de obras para a construção de edificação com área de 46,55M².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.

Montante Devido:
Tributo: R$ 164,65
Atualização monetária: R$ 52,72
Multa de fiscalização: R$ 104,34
Juros: R$ 139,12
Valor total: R$ 1.037,57

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Egberto Resende Lages
Fiscal de Tributos
Matrícula n° 9460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 045/2019

Publicação Nº 2255794

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 045/2019

CONTRIBUINTE:	ROSEANE CARDOSO		
ENDEREÇO:	RUA: Idelfonso Manoel Jacques 472, Rio Caveiras - BIGUAÇU- SC		
Inscrição no CMC:	318523	CPF/CNPJ	723.466.129-87
Processo	5074/2014	IF/AI/NL:	NL Nº 305/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 04/06/2014 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 5074/2014 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de analise de projetos para a construção de edificação com área de 129,05 m².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.

Montante Devido:
Tributo: R$ 571,28
Atualização monetária: R$ 187,23
Multa de fiscalização: R$ 364,08
Juros: R$ 508,20
Valor total: R$ 1.630,79

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 05 de dezembro de 2019.

Egberto Resende Lages
Fiscal de Tributos
Matrícula n° 9460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 046/2019

Publicação Nº 2255795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 046/2019

CONTRIBUINTE:	ROSEANE CARDOSO		
ENDEREÇO:	RUA: Idelfonso Manoel Jacques 472, Rio Caveiras - BIGUAÇU- SC		
Inscrição no CMC:	318523	CPF/CNPJ	723.466.129-87
Processo	5074/2014	IF/AI/NL:	NL Nº 304/2018

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 04/06/2014 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 5074/2014 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de vistoria para a construção de edificação com área de 129,05 m².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 03/2007 art. 112 e 113.

Montante Devido:
Tributo: R$ 456,46
Atualização monetária: R$ 147,24
Multa de fiscalização: R$ 289,78
Juros: R$ 392,41
Valor total: R$ 1.285,89

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 05 de dezembro de 2019.

Egberto Resende Lages
Fiscal de Tributos
Matrícula n° 9460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 047/2019

Publicação Nº 2255796

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 47/2019

CONTRIBUINTE:	ERONIL GOMES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO:	RUA: ESTRADA GERAL DO AMÂNCIO, SOROCABA DO SUL, BIGUAÇU, SC		
Inscrição no CMC:	2480875	CPF/CNPJ	533.452.319-72
Processo Fiscal:	8259/2018	IF/AI/NL:	NL Nº 286/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, que em 31/10/2016 foi constatado pela Gerência de Fiscalização Tributária, que o objeto do processo de Alvará de Construção nº 8259/2018, (edificação com área de 78,91 m²), o qual não obteve aprovação, e já está concluída, sem, contudo, recolher o ISS relativo à mão de obra da construção civil. Nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SMR nº 003/2017, tendo por provável data de fato gerador, a data de fevereiro de 2018 de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa 003/2017. O Termo de Arbitramento se encontra na Prefeitura Municipal para verificação.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 003/2007 c/c Decreto 131/2009
b. Montante: Art. 55, I e III, §5º do art. 42 da LC 003/2007, art. 6º da Inst. Normativa 003/2017.
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 003/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 003/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 003/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 1.541,16
Atualização monetária: R$ 15,77
Multa de fiscalização: R$ 560,49
Juros: R$ 140,12
Valor total: R$ 2.257,54

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 05 de Dezembro de 2019.

André Silva Fenner
FISCAL DE TRIBUTOS
15.055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 048/2019

Publicação Nº 2255798

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 048/2019

CONTRIBUINTE:	ERONIL GOMES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO:	RUA: ESTRADA GERAL DO AMÂNCIO, SOROCABA DO SUL, BIGUAÇU, SC		
Inscrição no CMC:	2480875	CPF/CNPJ	533.452.319-72
Processo Fiscal:	8259/2018	IF/AI/NL:	NL Nº 287/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 02/08/2018 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento n 8259/2018 de Alvará de Construção, sujeito a vistoria/licença para obras para a construção de edificação residencial unifamiliar com área de 78,91,00 m².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 003/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 003/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 003/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 003/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 003/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 40,18
Atualização monetária: R$ 1,44
Multa de fiscalização: R$ 19,98
Juros: R$ 6,66
Valor total: R$ 68,26

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 06 de Dezembro de 2019.

André Silva Fenner
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 15.055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 049/2019

Publicação Nº 2255800

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 049/2019

CONTRIBUINTE:	ERONIL GOMES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO:	RUA: ESTRADA GERAL DO AMÂNCIO, SOROCABA DO SUL, BIGUAÇU, SC		
Inscrição no CMC:	2480875	CPF/CNPJ	533.452.319-72
Processo Fiscal:	8259/2018	IF/AI/NL:	NL Nº 288/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 02/08/2018 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 8259/2018 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de análise de projeto para a construção de edificação residencial unifamiliar com área de 78,91 00M².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 003/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 003/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 003/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 003/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 003/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 60,27
Atualização monetária: R$ 2,16
Multa de fiscalização: R$ 29,97
Juros: R$ 9,99
Valor total: R$ 102,39

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 06 de Dezembro de 2019.

André Silva Fenner
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 15.055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 050/2019

Publicação Nº 2255804

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 50/2019

CONTRIBUINTE:	WALTER SILVA NERI		
ENDEREÇO:	RUAJOÃO BENEDITO DA LUZ, 630, TIJUQUINHAS, BIGUAÇU, SC		
Inscrição no CMC:	554456	CPF/CNPJ	145.495909-63
Processo Fiscal:	5170/2018	IF/AI/NL:	NL Nº 280/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, que em 31/10/2016 foi constatado pela Gerência de Fiscalização Tributária, que o objeto do processo de Alvará de Construção nº 5170/2018, (edificação com área de 46,31 m²), o qual não obteve aprovação, e já está concluída, sem, contudo, recolher o ISS relativo à mão de obra da construção civil. Nos termos do art. 6º, da Instrução Normativa SMR nº 003/2017, tendo por provável data de fato gerador, a data de fevereiro de 2018 de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa 003/2017. O Termo de Arbitramento se encontra na Prefeitura Municipal para verificação.

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 003/2007 c/c Decreto 131/2009

b. Montante: Art. 55, I e III, §5º do art. 42 da LC 003/2007, art. 6º da Inst. Normativa 003/2017.
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 003/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 003/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 003/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 901,64
Atualização monetária: R$ 25,81
Multa de fiscalização: R$ 333,88
Juros: R$ 129,84
Valor total: R$ 1.391,17

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 05 de Dezembro de 2019.

André Silva Fenner
FISCAL DE TRIBUTOS
15.055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 051/2019

Publicação Nº 2255805

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 051/2019

CONTRIBUINTE:	WALTER SILVA NERI		
ENDEREÇO:	RUAJOÃO BENEDITO DA LUZ, 630, TIJUQUINHAS, BIGUAÇU, SC		
Inscrição no CMC:	554456	CPF/CNPJ	145.495909-63
Processo Fiscal:	5170/2018	IF/AI/NL:	NL Nº 281/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 08/05/2018 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento n 5170/2018 de Alvará de Construção, sujeito a vistoria/licença para obras para a construção de edificação residencial unifamiliar com área de 46,31 m².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 003/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 003/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 003/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 003/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 003/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 22,05
Atualização monetária: R$ 1,17
Multa de fiscalização: R$ 11,15
Juros: R$ 4,41
Valor total: R$ 38,78

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 06 de Dezembro de 2019.

André Silva Fenner
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 15.055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 052/2019

Publicação Nº 2255810

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 052/2019

CONTRIBUINTE:	WALTER SILVA NERI		
ENDEREÇO:	RUAJOÃO BENEDITO DA LUZ, 630, TIJUQUINHAS, BIGUAÇU, SC		
Inscrição no CMC:	554456	CPF/CNPJ	145.495909-63
Processo Fiscal:	5170/2018	IF/AI/NL:	NL Nº 282/2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 216, III, 264, 265 e 271 da LC 003/2007, em consonância com o art. 55 da LC 003/2007, Em 08/05/2018 o sujeito passivo acima identificado protocolou requerimento 5170/2018 de Alvará de Construção, sujeito a Taxa de análise de projeto para a construção de edificação residencial unifamiliar com área de 46,31 M².

Informações:
a. Base legal do montante devido: LC 003/2007 art. 112 e 113.
b. Montante: Art. 55, I e III da LC 003/2007
c. Atualização monetária: art. 350 da LC 003/2007
d. Juros: Art. 352 da LC 003/2007
e. Multa: Art. 77, II da LC 003/2007

Montante Devido:
Tributo: R$ 35,37
Atualização monetária: R$ 1,88
Multa de fiscalização: R$ 17,88
Juros: R$ 7,08
Valor total: R$ 62,21

Prazo: Conforme disposto no art. 279, da LC nº 003/2007, é de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência, o pagamento integral do crédito tributário, ou para apresentação de Reclamação. Após, o prazo fixado, o montante devido será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

Biguaçu, 06 de Dezembro de 2019.

André Silva Fenner
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 15.055

LEI Nº 3963/2019

Publicação Nº 2255915

LEI Nº 3963/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROCEDER CONCESSÃO DE USO, DE BEM IMÓVEL, A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a Concessão de Uso de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu sob o n.º 7.090, localizado no Bairro Areias, Município de Governador Celso Ramos, com área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), a Associação dos Agentes Penitenciários e de Segurança Socioeducativos do Estado de Santa Catarina, inscrita CNPJ sob o n° 25.119.626/0001-42.

Parágrafo único. A Concessão de Uso autorizada no art. 1º deverá ser realizada mediante a competente Escritura Pública de Concessão de Uso, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmá-la representando a Municipalidade de Biguaçu.

Art. 2º. A Concessão de Uso será realizada com o encargo de a Cessionária implantar sua sede administrativa e social e desmembrar o terreno em questão.

Parágrafo Único. As obras deverão ter início no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da expedição do alvará de construção, e estarem concluídas no prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Dos instrumentos de Concessão de Uso deverá constar obrigatoriamente "cláusula de reversão" a favor do Município, para o caso

do não cumprimento das obrigações por parte da Cessionária, no prazo fixado.

Art. 4º. Deverão ser estipuladas cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade sobre o imóvel concedido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, no respectivo instrumento de Concessão de Uso, sob pena de nulidade.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de novembro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Lei nº 3963/2019, de 26/11/2019
Sancionada em 26/11/2019
Reg, e publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

PORTARIA Nº 3554/2019

Publicação Nº 2255606

PORTARIA nº 3554/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, SUELLYN WESTPHAL VALGAS ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, no período de 28/11/2019 a 25/05/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3557/2019

Publicação Nº 2255609

PORTARIA Nº 3557/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), IVONETE MARCELIANO MARCON, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14128/2019 em anexo, no período de 19/11/2019 a 18/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3558/2019

Publicação Nº 2255616

PORTARIA Nº 3558/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SANDRA ASOLINI VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14331/2019 em anexo, no período de 22/11/2019 a 29/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3559/2019

Publicação Nº 2255619

PORTARIA Nº 3559/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), NEIDE TERESINHA REGIS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14318/2019 em anexo, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3560/2019

Publicação Nº 2255623

PORTARIA Nº 3560/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARCIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de SEGUNDO PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14277/2019 em anexo, no período de 22/11/2019 a 29/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3561/2019

Publicação Nº 2255625

PORTARIA Nº 3561/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), BRUNA ESTEVAM DANTAS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14295/2019 em anexo, no período de 11/11/2019 a 05/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3562/2019

Publicação Nº 2255627

PORTARIA Nº 3562/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIANA MARIA KONS HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14349/2019 em anexo, no período de 13/11/2019 a 14/11/2019 e 21/11/2019 a 22/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3563/2019

Publicação Nº 2255629

PORTARIA Nº 3563/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ADRINEIA CLEIDE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 12056/2019 em anexo, no período de 01/10/2019 a 07/10/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3564/2019

Publicação Nº 2255632

PORTARIA Nº 3564/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA LUIZA SOARES FERNANDEZ, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 12646/2019 em anexo, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3565/2019

Publicação Nº 2255634

PORTARIA Nº 3565/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JOSIANE BENTO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13512/2019 em anexo, no período de 03/11/2019 a 21/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3566/2019

Publicação Nº 2255637

PORTARIA Nº 3566/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), KARLA DA SILVA VICENTE FORTUNATO, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13252/2019 em anexo, no período de 29/10/2019 a 01/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3567/2019

Publicação Nº 2255639

PORTARIA Nº 3567/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), THAYANA VIRTUOSO MAFRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13515/2019 em anexo, no período de 10/10/2019, 24/10/2019, 04/11/2019 a 06/11/2019 e 12/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3568/2019

Publicação Nº 2255642

PORTARIA Nº 3568/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), KAROLINA POLUCENIO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13607/2019 em anexo, no período de 07/11/2019 a 04/01/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3569/2019

Publicação Nº 2255645

PORTARIA Nº 3569/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), TERESINHA APARECIDA DAL PRA FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13808/2019 em anexo, no período de 08/11/2019 a 27/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3570/2019

Publicação Nº 2255647

PORTARIA Nº 3570/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), RONALDO CIDRAO VIRISSIMO, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13736/2019 em anexo, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3571/2019

Publicação Nº 2255649

PORTARIA Nº 3571/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), NAISSA MARIA DANIELLI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13854/2019 em anexo, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3572/2019

Publicação Nº 2255651

PORTARIA Nº 3572/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SHIR TUANN SOUZA, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13840/2019 em anexo, no período de 07/11/2019 a 06/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3573/2019

Publicação Nº 2255653

PORTARIA Nº 3573/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SIMONE SUELI SEGALA ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14229/2019 em anexo, no período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3574/2019

Publicação Nº 2255656

PORTARIA Nº 3574/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), KARINA PEREIRA NOCETI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14107/2019 em anexo, no período de 18/11/2019 a 13/02/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3575/2019

Publicação Nº 2255658

PORTARIA Nº 3575/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), IVONETE MARCELIANO MARCON, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13045/2019 em anexo, no período de 29/10/2019 a 27/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3576/2019

Publicação Nº 2255659

PORTARIA Nº 3576/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), KARLA BEATRIZ KONS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13761/2019 em anexo, no período de 06/11/2019 a 19/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3577/2019

Publicação Nº 2255662

PORTARIA Nº 3577/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CAROLINA DE MELLO VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13921/2019 em anexo, no período de 16/11/2019 a 19/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3578/2019

Publicação Nº 2255664

PORTARIA Nº 3578/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CELIA REGINA DA SILVA FRAGA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13920/2019 em anexo, no período de 29/10/2019 a 27/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3579/2019

Publicação Nº 2255667

PORTARIA Nº 3579/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LUIZ ANTONIO SANTANA, ocupante do cargo efetivo de CALCETEIRO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13980/2019 em anexo, no período de 13/11/2019 a 27/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3580/2019

Publicação Nº 2255668

PORTARIA Nº 3580/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EVANILDO ANTENOR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13975/2019 em anexo, no período de 01/12/2019 a 27/02/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3581/2019

Publicação Nº 2255670

PORTARIA Nº 3581/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13649/2019 em anexo, no período de 04/11/2019 a 30/01/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3582/2019

Publicação Nº 2255672

PORTARIA Nº 3582/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ELISETE ROSA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13904/2019 em anexo,

no período de 08/11/2019 a 14/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3583/2019

Publicação Nº 2255673

PORTARIA Nº 3583/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CAROLINA GARTNER, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13903/2019 em anexo, no período de 04/11/2019, 06/11/2019 a 07/11/2019 e 08/11/2019 a 19/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3584/2019

Publicação Nº 2255675

PORTARIA Nº 3584/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), BARBARA PORTO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13689/2019 em anexo, no período de 18/10/2019, 24/10/2019 e 04/11/2019 a 06/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3585/2019

Publicação Nº 2255677

PORTARIA Nº 3585/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LUZIA KAHL CHAVES, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE SALA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13999/2019 em anexo, no período de 16/10/2019 e 08/11/2019 a 12/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3586/2019

Publicação Nº 2255678

PORTARIA Nº 3586/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), GEANE LUIZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, o

afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14086/2019 em anexo, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3587/2019

Publicação Nº 2255680

PORTARIA Nº 3587/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARCIO DE BULHOES GOMES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13860/2019 em anexo, no período de 08/11/2019 a 05/01/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3588/2019

Publicação Nº 2255682

PORTARIA Nº 3588/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA JOSÉ TORRESAN CANDIDO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE SALA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14079/2019 em anexo, no período de 19/11/2019 a 02/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3589/2019

Publicação Nº 2255683

PORTARIA Nº 3589/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14100/2019 em anexo, no período de 21/11/2019 a 18/01/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3590/2019

Publicação Nº 2255684

PORTARIA Nº 3590/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ALVIM LEVI SIQUEIRA NETTO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14026/2019 em anexo, no período de 15/11/2019 a 19/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3591/2019

Publicação Nº 2255686

PORTARIA Nº 3591/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JOSE ELEOMAR AMARAL, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA GERAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14155/2019 em anexo, no período de 20/11/2019 a 24/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3592/2019

Publicação Nº 2255688

PORTARIA Nº 3592/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ROSELI MIRANDA CORREA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14167/2019 em anexo, no período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3593/2019

Publicação Nº 2255690

PORTARIA Nº 3593/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MACIEL FRAGA MACEDO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14165/2019 em anexo, no período de 20/11/2019 a 04/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3594/2019

Publicação Nº 2255692

PORTARIA Nº 3594/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), GILSON APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13863/2019 em anexo, no período de 19/11/2019 a 16/01/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3595/2019

Publicação Nº 2255696

PORTARIA Nº 3595/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA TEREZINHA SOARES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14175/2019 em anexo, no período de 20/11/2019 a 03/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3596/2019

Publicação Nº 2255699

PORTARIA Nº 3596/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), FRANCIS BARP REIS, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14149/2019 em anexo, no período de 19/11/2019 a 24/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3597/2019

Publicação Nº 2255700

PORTARIA Nº 3597/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), DANIELLE APARECIDA LOUZA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14190/2019 em anexo, no período de 19/11/2019 a 18/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3598/2019

Publicação Nº 2255701

PORTARIA Nº 3598/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JULIANA APARECIDA DALPRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14092/2019 em anexo, no período de 04/11/2019 a 11/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3599/2019

Publicação Nº 2255702

PORTARIA Nº 3599/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SUELLYN WESTPHAL VALGAS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13996/2019 em anexo, no período de 31/10/2019, 08/11/2019 e 11/11/2019 a 14/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3600/2019

Publicação Nº 2255703

PORTARIA Nº 3600/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), VICENTINA GOMES FARIAS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13567/2019 em anexo, no período de 07/11/2019 a 21/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3601/2019

Publicação Nº 2255706

PORTARIA Nº 3601/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ELISETE ROSA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14262/2019 em anexo, no período de 21/11/2019 a 05/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3602/2019

Publicação Nº 2255707

PORTARIA Nº 3602/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ALESSANDRA KARLA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14282/2019 em anexo, no período de 17/10/2019 a 19/10/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3603/2019

Publicação Nº 2255709

PORTARIA Nº 3603/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CHEILA BION JACQUES DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13787/2019 em anexo, no período de 05/11/2019 a 02/01/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3604/2019

Publicação Nº 2255711

PORTARIA Nº 3604/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTIANA DE SOUZA ALVES ELEOTERO, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14197/2019 em anexo, no período de 18/11/2019 e 20/11/2019 a 26/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3605/2019

Publicação Nº 2255713

PORTARIA Nº 3605/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), VALDELICE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13889/2019 em anexo, no período de 18/10/2019, 01/11/2019, 08/11/2019 a 09/11/2019, 13/11/2019 e 20/11/2019 a 21/11/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3606/2019

Publicação Nº 2255717

PORTARIA Nº 3606/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SOFIA HARTMANN, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13460/2019 em anexo, no período de 31/10/2019 a 31/01/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3607/2019

Publicação Nº 2255719

PORTARIA Nº 3607/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JANICE DA ROSA REGIS, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13575/2019 em anexo, no período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3608/2019

Publicação Nº 2255723

PORTARIA Nº 3608/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ROSILANE CAPISTRANO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14270/2019 em anexo, no período de 21/11/2019 a 16/02/2020.

Biguaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3609/2019

Publicação Nº 2255727

PORTARIA Nº 3609 de 04 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, SAMAYNE LEAL, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3610/2019

ublicação Nº 2255729

PORTARIA nº 3610/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, MARIA JOSÉ TORRESAN CANDIDO ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, no período de 30/11/2019 a 27/05/2020.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3611/2019

Publicação Nº 2255730

PORTARIA nº 3611 de 04 de dezembro de 2019

Nomeia servidor (a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 11 de 27 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, GIULIA KADE LUFT, brasileiro (a), para exercer o cargo de GERENTE DE IMPRENSA, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3612/2019

Publicação Nº 2255732

PORTARIA Nº 3612/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CINTIA CRISTINA MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 14380/2019, no período de 25/11/2019 a 01/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3613/2019

Publicação Nº 2255733

PORTARIA Nº 3613/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), LINA CAMARGO ROSA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE,

o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13959/2019, no período de 18/11/2019 a 10/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3614/2019

Publicação Nº 2255735

PORTARIA Nº 3614/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANTONIO MARCOS DA COSTA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13866/2019, no período de 09/11/2019 a 12/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3615/2019

Publicação Nº 2255737

PORTARIA Nº 3615/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ANTONIO MARCOS DA COSTA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 14046/2019, no período de 13/11/2019 a 14/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3616/2019

Publicação Nº 2255739

PORTARIA Nº 3616/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ROSINELE HEINZ, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13812/2019, no período de 03/11/2019 a 04/11/2019 e 07/11/2019 a 10/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3617/2019

Publicação Nº 2255740

PORTARIA Nº 3617/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), SILVANA CRISTINA LIMA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13606/2019, no período de 01/11/2019 a 05/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3618/2019

Publicação Nº 2255742

PORTARIA Nº 3618/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), FLAVIO BOTKE E SILVA, ocupante do Cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13795/2019, no período de 08/11/2019 a 05/01/2020.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3619/2019

Publicação Nº 2255744

PORTARIA Nº 3619/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ELIZABETE PINHEIRO LOPES, ocupante do Cargo efetivo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13864/2019, no período de 12/11/2019 a 21/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3620/2019

Publicação Nº 2255745

PORTARIA Nº 3620/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), DANIELA LIGIA ANDERSON FARIA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 14113/2019, no período de 19/11/2019 a 18/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3621/2019

Publicação Nº 2255746

PORTARIA Nº 3621/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTIANE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 14195/2019, no período de 20/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3622/2019

Publicação Nº 2255748

PORTARIA Nº 3622/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTIANE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14195/2019 em anexo, no período de 07/11/2019 a 09/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3623/2019

Publicação Nº 2255749

PORTARIA Nº 3623/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARCELO FRANCA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Processo nº 13652/2019, no período de 28/10/2019 a 01/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3624/2019

Publicação Nº 2255750

PORTARIA Nº 3624/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), EVELISE MARA SCHMITT, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIO-ASSISTENCIAL, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13537/2019 em anexo, no período de 01/11/2019 a 14/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3625/2019

Publicação Nº 2255751

PORTARIA Nº 3625/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARIA DA GLORIA FRANCISCO, ocupante do cargo comissionado de ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13929/2019 em anexo, no período de 01/10/2019 a 02/10/2019 e 17/10/2019 a 18/10/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3626/2019

Publicação Nº 2255752

PORTARIA Nº 3626/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ROSANI CASANOVA JUNCKES, ocupante do cargo temporário de SEGUNDO PROFESSOR o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14313/2019 em anexo no período de 24/11/2019 a 29/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3627/2019

Publicação Nº 2255753

.
PORTARIA Nº 3627/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JAQUELINE ZIN DA SILVA DE BITENCOURT, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13940/2019 em anexo no período de 29/09/2019 a 30/09/2019 e 23/10/2019 a 24/10/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3628/2019

Publicação Nº 2255756

.
PORTARIA Nº 3628/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MIRIAN GESSICA GIMENEZ FALÇÃO, ocupante do cargo temporário de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13877/2019 em anexo no período de 07/11/2019 a 08/11/2019 e 13/11/2019 a 14/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3629/2019

Publicação Nº 2255757

.PORTARIA Nº 3629/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), PAMELA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo temporário de ENFERMEIRO o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14080/2019 em anexo no período de 04/12/2019 a 18/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3630/2019

Publicação Nº 2255759

.PORTARIA Nº 3630/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), NAIADE JORDANA BRANCO CORREA, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13853/2019 em anexo no período de 01/11/2019 a 05/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3631/2019

Publicação Nº 2255760

.PORTARIA Nº 3631/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ALANAI FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14082/2019 em anexo, no período de 14/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3632/2019

Publicação Nº 2255763

.PORTARIA Nº 3632/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), JAQUELINE HULSE DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de SEGUNDO PROFESSOR o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14131/2019 em anexo, no período de 19/11/2019 a 28/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3633/2019

Publicação Nº 2255765

.PORTARIA Nº 3633/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ALESSANDRA STENGER BURIGO, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14078/2019 em anexo, no período de 13/11/2019 a 17/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3634/2019

Publicação Nº 2255766

.PORTARIA Nº 3634/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), IZETE MARIA MARQUES CEA, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 13619/2019 em anexo, no período de 16/10/2019, 31/10/2019, 23/10/2019 a 25/10/2019 e 06/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3635/2019

Publicação Nº 2255767

.PORTARIA Nº 3635/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), IZETE MARIA MARQUES CEA, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14213/2019 em anexo, no período de 20/11/2019 e 04/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3636/2019

Publicação Nº 2255768

.PORTARIA Nº 3636/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), MARGARETE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo temporário de SEGUNDO PROFESSOR o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14310/2019 em anexo, no período de 25/11/2019 e 01/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3637/2019

Publicação Nº 2255769

.PORTARIA Nº 3637/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), CRISTY APARECIDA NIKIFORCK, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14289/2019 em anexo, no período de 21/11/2019 e 05/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3638/2019

Publicação Nº 2255770

.
PORTARIA Nº 3638/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a), ADRIANA SHEILA MACEDO DE MORAIS, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Processo nº 14034/2019 em anexo, no período de 11/11/2019 e 25/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3639/2019

Publicação Nº 2255771

PORTARIA nº 3639 de 04 de dezembro de 2019
ERRATA:

Na portaria 3524/2019, de admissão do(a) servidor(a) GRAZIELA ROCHA SOUTHIER ocorreu um equívoco quanto a jornada.

Portaria nº 3524 de 21 de novembro de 2019

Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRAZIELA ROCHA SOUTHIER, através da Chamada Pública n° 003/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Escola Básica Municipal Professor Donato Alípio de Campos, da Secretaria de Educação, no período de 04/11/2019 a 13/12/2019, para educar as crianças Daniel Belaver e Thaila Cristina Lopes.

Passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRAZIELA ROCHA SOUTHIER, através da Chamada Pública n° 003/2019, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino Escola Básica Municipal Professor Donato Alípio de Campos, da Secretaria de Educação, no período de 04/11/2019 a 13/12/2019, para educar as crianças Daniel Belaver e Thaila Cristina Lopes.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Kátia Roussenq Bichels
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3640/2019

Publicação Nº 2255772

PORTARIA nº 3640 de 04 de dezembro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) VIVIANE HAUPTLI, do cargo de provimento temporário de SEGUNDO PROFESSOR, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3641/2019

Publicação Nº 2255776

PORTARIA nº 3641 de 04 de dezembro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) JAQUELINE FURTADO PEREIRA, do cargo de provimento temporário de SEGUNDO PROFESSOR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3642/2019

Publicação Nº 2255777

PORTARIA nº 3642 de 04 de dezembro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) TAYNARA OHANA MUNIZ CORREA, do cargo de provimento temporário de SEGUNDO PROFESSOR, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3643/2019

Publicação Nº 2255779

PORTARIA nº 3643 de 04 de dezembro de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALESSANDRA SOARES MACHADO, aprovada no Processo Seletivo nº 005/2018, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade escolar Centro de Educação Infantil Municipal Jardim Janaína, da Secretaria de Educação, no período de 23/11/2019 a 13/12/2019, em vaga vinculada da titular Josiane Maria Silvano que pediu exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3644/2019

Publicação Nº 2255782

PORTARIA nº 3644 de 04 de dezembro de 2019
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MOZART GONÇALVES JUNIOR, através da Lei Complementar nº 111/2017, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada de 10 horas semanais, para prestar serviços na unidade Centro de Educação Infantil Municipal Dona Virgina, da Secretaria de Educação, no período de 22/11/2019 a 13/12/2019, em vaga vinculada da titular Amanda Caroline de Miranda que pediu exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3645/2019

Publicação Nº 2255784

PORTARIA nº 3645 de 04 de dezembro de 2019

Prorroga o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a) JANICE MARIA DUARTE DE SOUZA, aprovado no Processo Seletivo nº 005/2018, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LINDOIA MARIA SOUZA FARIA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/11/2019 a 13/12/2019, em vaga vinculada a servidora Simone Sueli Segala Andrade, que se encontra de licença maternidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3646/2019

Publicação Nº 2255788

PORTARIA nº 3646 de 04 de dezembro de 2019

Prorroga o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a) SIMONE FERNANDES FRAGA, aprovado no Processo Seletivo n° 005/2018, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 30 horas semanais, para prestar serviços na unidade de ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ALGODÃO DOCE, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/11/2019 a 13/12/2019, em vaga vinculada da titular Vera Lucia Lopes Kair, que se encontra de licença prêmio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15/11/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

KATIA ROUSSENQ BICHELS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3647/2019

Publicação Nº 2255789

PORTARIA nº 3647 de 04 de dezembro de 2019
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) DAIANE DEISE DE SOUZA, do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/12/2019.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2019.

DANIELA GARCIA FABRICIO GALIANI
Secretária Municipal de Administração

PP 176/2019 - PMB

Publicação Nº 2255887

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 176.2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA O EVENTO DE REVEILLÓN, A OCORRER NA VIRADA DO ANO DE 2019-2020 NA PRAIA DE BALNEÁRIO SÃO MIGUEL - BIGUAÇU – SC.

ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ AS 13:45 HORAS, do dia 19 de dezembro de 2019, no setor de licitações desta prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14h horas, do dia 19 de dezembro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3094 4100.

Biguaçu, 5 de dezembro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Publicação Nº 2255856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Circunstanciado pela ata de julgamento apresentada pelo Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, venho HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº,10520/02 de 17 de julho de 2002, o resultado da licitação na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA SIP IP COM LOCAÇÃO DE TELEFONES IPS, LINK FULL DUPLEX DE ACESSO WEB, SISTEMA DE MONITORAMENTO E PLANO DE MINUTAGENS VOIP, PARA O ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.) de acordo com o resultado do certame, que aponta como vencedora a empresa:

---
* NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO
* CNPJ 06.312.970/0001-09
* Valor: R$ 132.750,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de dezembro de 2019.

Biguaçu/SC, 06 de dezembro de 2019.
Salmir da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.805/2019

Publicação Nº 2254659

LEI Nº 8.805, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA O PROGRAMA ABRACE UMA CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Abrace uma Ciclovia, cujos objetivos são:

I – incentivar o uso de meios não poluentes de locomoção;

II – garantir a conservação de ciclovias e ciclofaixas instaladas;

III – ampliar a malha cicloviária;

IV – reduzir as despesas do município de Blumenau com a instalação e a manutenção de ciclovias e ciclofaixas; e

V – estimular a participação da sociedade civil no espaço urbano.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Programa Abrace uma Ciclovia, o município de Blumenau poderá estabelecer parcerias com empresas privadas interessadas em financiar a construção de novas ciclovias e ciclofaixas ou custear a manutenção permanente daquelas já existentes.

§ 1º Os parceiros referidos no caput deste artigo poderão afixar nos equipamentos adotados na forma desta lei, em local visível, peças publicitárias que contenham seu nome e sua logomarca.

§ 2º As peças publicitárias deverão observar as especificações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal em relação às dimensões e poderão utilizar os dizeres "Abrace uma Ciclovia", bem como mensagens de apoio à prática esportiva e acerca dos benefícios da utilização da bicicleta como meio de transporte.

§ 3º Será livre a divulgação da publicidade da empresa parceira, por meio dos órgãos de comunicação social, relacionando-a com imagens das ciclovias ou ciclofaixas adotadas.

Art. 3º O Programa Abrace uma Ciclovia permitirá às empresas privadas implantar, nas ciclovias ou ciclofaixas, às suas expensas, estações para oferecer auxílio técnico aos usuários, reparos de bicicletas e bicicletários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de dezembro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.806/2019

Publicação Nº 2254664

LEI Nº 8.806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.763, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1 e o caput do art. 2º da Lei nº 8.763, de 5 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituída a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet pelos alunos de Centros de Educação Infantil (CEI´s), escolas públicas municipais de ensino fundamental e escolas privadas de ensino fundamental e médio, no âmbito do Município, a ser destinada às entidades filantrópicas de proteção animal e as Associações de Pais e Professores (APP´s). (NR)

Art. 2º Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de poder destinar o resíduo sólido coletado com utilização financeira às entidades filantrópicas de proteção animal, e parte do valor pode retornar para a APP da escola ou CEI para melhorias ou benfeitorias a serem realizadas nestes, observando-se as seguintes destinações específicas:

[...](NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de dezembro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.807/2019

Publicação Nº 2254668

LEI Nº 8.807, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO AO PÚBLICO, PELOS POSTOS E CENTROS DE SAÚDE, DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SUS, NO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos e centros de saúde do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, deverão disponibilizar ao público, de modo facilmente legível e em local visível, os horários de atendimento de todos os seus profissionais de saúde e respectivas especialidades em cada unidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de dezembro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

Publicação Nº 2254670

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA URBANA – SIATU – MÓDULO PROCON.

PROCESSO: Processo de Inexigibilidade nº. 09-013/2017.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: Renova-se o valor pago à contratada que se mantém em R$ 2.652,94 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 31.835,36 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017

Publicação Nº 2254771

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SRA. DANIELA REIF.

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO, DA EDIFICAÇÃO, TIPO BOX Nº. 05, ANEXO A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DA PROEB, REMUNERADA E POR PRAZO CERTO, PARA ATIVIDADE COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE.

PROCESSO: Concorrência nº 03-06/2017.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: Renova-se o valor pago ao CONCEDENTE será de R$ 2.346,02 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 28.152,24 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

Publicação Nº 2254772

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A GERMÂNIA TEMPEROS EIRELI ME.

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO, DA EDIFICAÇÃO, TIPO BOX Nº. 07, ANEXO A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DA PROEB, REMUNERADA E POR PRAZO CERTO, PARA ATIVIDADE COMERCIAL DE EMPÓRIO GOUMERT.

PROCESSO: Concorrência nº 03-06/2017.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: Renova-se o valor pago ao CONCEDENTE em R$ 1.662,74 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 19.952,88 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

EXTRATO CONTRATO Nº 288/2019

Publicação Nº 2254776

EXTRATO – CONTRATO Nº. 288/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E RIVEL VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo furgão, conforme especificações constantes no edital – Termo de Contrato de Repasse nº 853156/2017 (meta 3) - SEMUDES.

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 138/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002.

PRAZO: O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PREÇO: O valor total do item 01 a ser pago à CONTRATADA é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2019.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

Publicação Nº 2254777

EXTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2019 (30.01.015.2019)

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SEMUDES)/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU - APAE

OBJETO: Execução do Projeto "Valorização da Criança e do Adolescente com Deficiência – Direito de Ser Feliz".

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº. 001/2018, Lei Complementar Municipal nº. 411/2003, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº. 8.726/2016 e Decreto Municipal nº. 11.235/2017, Lei Federal nº. 8.069/1990, Instrução Normativa TCE/SC nº. 14/2012, Resolução nº. 137/2010 do Conanda, Lei Municipal Autorizativa nº. 8.657/2018, e Resoluções CMDCA nº. 046/2018, nº. 056/2018 e nº. 001/2019, etc.

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados de 01 de março de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 20.223,69 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2019

Publicação Nº 2254782

EXTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2019 (30.01.016.2019)

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SEMUDES)/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

E A

ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA EURÍPEDES BARSANULFO

OBJETO: Execução do Projeto "Ampliando Horizontes".

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº. 001/2018, Lei Complementar Municipal nº. 411/2003, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº. 8.726/2016 e Decreto Municipal nº. 11.235/2017, Lei Federal nº. 8.069/1990, Instrução Normativa TCE/SC nº. 14/2012, Resolução nº. 137/2010 do Conanda, Lei Municipal Autorizativa nº. 8.657/2018, e Resoluções CMDCA nº. 046/2018, nº. 056/2018 e nº. 001/2019, etc.

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01 de fevereiro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03-016/2019

Publicação Nº 2254793

MUNICIPIO DE BLUMENAU
REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº. 03-016/2019

Informamos que a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, pelos motivos expostos no Memorando 444/2019 (fls. 238/238 verso) constantes do processo licitatório, considerando os termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93 e alterações, DECIDE REVOGAR/CANCELAR a licitação em epígrafe, na modalidade Concorrência nº. 03-016/2019, que tinha como OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha e despensa das Unidades Educacionais, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas neste edital, pelo período de 12 (doze) meses - SEMED. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações e legislação complementar. Blumenau, 05 de dezembro de 2019. Anderson Rosa - Secretário Municipal de Administração e Patrícia Lueders – Secretária Municipal de Educação.

.

.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 55/2019

Publicação Nº 2254798

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 55/2019

APROVA O FINANCIAMENTO DO PROJETO "MOSTRA CULTURAL 2019 – MODALIDADE DANÇA CRIATIVA INFANTO-JUVENIL" DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – PROFAMILIA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003, conforme deliberação da Plenária de 13 de novembro de 2019, conforme consta na Ata 16/2019

CONSIDERANDO:

- o Decreto Municipal nº 9.823, de 11 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda que dispõe sobre as condições de aplicação dos recursos do fundo, dentre outros;

- a análise e aprovação pela Comissão de Seleção de Projetos Governamentais e Não Governamentais, instituída através da Portaria nº. 11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto "MOSTRA CULTURAL 2019 – MODALIDADE DANÇA CRIATIVA INFANTO-JUVENIL – TEMA: ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS", a ser executado pela Secretaria Municipal da Família – PROFAMÍLIA, destinado à 1.034 (mil e trinta e quatro) crianças e adolescentes, de 06 (seis) à 16 (dezesseis) anos.

Art. 2º Aprovar o valor total de R$ 51.097,84 (cinqüenta e um mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para execução do projeto disposto no art. 1º dessa Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau, 13 de novembro de 2019.

Dalva Aparecida Rodrigues da Silva
Vice Coordenadora do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONCORRENCIA Nº 03-2201/2019 - SAMAE

Publicação Nº 2254804

CONCORRÊNCIA Nº 03-2201/2019 - SAMAE
OBJETO: Contratação de empresa para Execução e Fornecimento de materiais, para implantação do reservatório Itoupavazinha (R9-C) – Contrato de Financiamento n.º 0425532-29/2014 – CEF – Programa Saneamento para Todos – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal.
1ª COLOCADA: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA.
BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93 e alterações.
DATA HOMOLOGAÇÃO:28/11/2019
Blumenau (SC) 28/11/2019
André Espezim
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2247/2019 - SAMAE

Publicação Nº 2254806

DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 06-2247/2019.

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos, pelo período de 12 meses - SAMAE.ENTREGA ENVELOPES: dia 20 de dezembro de 2019, até às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 20 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail comprascontratos@samae.com.bre/ou marcelofileti@samae.com.br Contatos (47) 3331-8421 – 3331-8422. Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau (SC), 05/11/2019.
AndreEspezim
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 573/2019 - FURB

Publicação Nº 2254809

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 573/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
PROFª. ROSANE BONASSI DIAS

OBJETO: contratação da profª Rosane Bonessi Dias para lecionar nos cursos de especialização de gestão estratégica de negócios empresariais, de pessoas e de marketing promovidos pelo Instituto FURB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inex nº 417/2019 e Contrato nº 248/2019, com validade a partir de 04 de novembro de 2019.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 3.884,52 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de conformidade com os autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 417/2019, especialmente quanto a Proposta de folhas 48, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
01	38037	01	Valor	Despesa com pagamento a pessoa física por prestação de serviços de educação.	3.884,52
Preço Total (em R$)				R$ 3.884,52	
Preço Total (em reais, por extenso)				(três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)	

PAGAMENTO: O pagamento será em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva conclusão de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro da prestação do serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 10/11/2019

EXTRATO Nº 652/2019 - FURB

Publicação Nº 2254812

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 652/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais químicos, biológicos e laboratoriais para uso da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 438/2019 e Contrato nº 279/2019, com validade a partir de 28 de novembro de 2019.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o valor constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
19	8869	2	par	Luva para alta temperatura.	Volk	252,17	504,34

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) do(s) produto(s) desde que estas sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 04/12/2019

EXTRATO Nº 654/2019 - FURB

Publicação Nº 2254913

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 654/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
RESTAURANTE PANTANAL LTDA

OBJETO: Permissão de uso de bens públicos municipais (restaurantes e lanchonetes), localizados nos Campi 1, 2, 3 e 5 da FURB, destinados à exploração comercial para servidores, alunos da FURB e comunidade em geral, compondo:
Lote 1 - Campus 1 – Restaurante Central - 873,03 m² (Refeições e Lanches), Lanchonete Bloco I - 123,68m² - (Lanches), Lanchonete Bloco T - 324,32m² - (Lanches) ² e Campus 5 – 28,87m² - (Refeições e Lanches). Atendimento médio de 500 refeições por dia neste lote.
Lote 2 - Campus 2 – 209,94 m² (Refeições e Lanches) e Campus 3 – 248,64m² - (Refeições e Lanches). Atendimento médio de 120 refeições por dia neste lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 349/2019 e Contrato nº 269/2019, com validade a partir de 06 de dezembro de 2019.
PREÇO: Pelo uso de todas as áreas mencionadas Lotes 1 e 2, a PERMISSIONÁRIA ofertará a refeição/empratado ao valor unitário de R$ 7,00 (sete reais) para cada Lote, de acordo com a proposta apresentada, e também os preços constantes da tabela em relação a Cesta Universitária.
PAGAMENTO: Para que as refeições tenham valores acessíveis a toda comunidade universitária, a Administração isentará a PERMISSIONÁRIA de quaisquer ônus, a título de aluguel, relativos ao uso do espaço físico.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no inciso II do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, observado o disposto no §2º deste artigo.
DATA: 06/12/2019

EXTRATO Nº 655/2019 - FURB

Publicação Nº 2254916

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 655/2019
Dispensa de Licitação n°. 476/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa de Licitação o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, V da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 621/2019/PROGEF e demais alterações, para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS E BIOLÓGICOS PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE. Pedido de Compra: 5023/2019. Contratada(s): LABORCLIN PROD LABORATORIAIS LIMITADA (CNPJ: 76.619.113/0001-31), LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA (CNPJ: 00.512.932/0001-13), METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP (CNPJ: 01.832.145/0001-11) VIDROTECH COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELLI EPP (CNPJ: 03.865.871/0001-66). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, V da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 621/2019/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 28 dias após entrega dos materiais com NF. Prazo de Entrega: Em até 15 dias consecutivos após recebimento da Ordem de Compra. Local de Entrega: Almoxarifado da DAM, Campus I da Universidade. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 1.909,88 (um mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) / 01.34.10.304.0110.2014 (Manutenção das Ativ. Hospitalares e Ambulatoriais Vet.)/ 01.15.12.364.0100.2001 (Manutenção das Ativ. Técnicas, operacionais e administrativa)/ 3.3.90.00.00 (Outros Despesas Correntes)/ 3.3.90.30.40 (Material biológico).

Blumenau/SC, 05 de dezembro de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

EXTRATO Nº 656/2019 - FURB

Publicação Nº 2254919

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 656/2019
Inexigibilidade de Licitação n°. 459/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa de Licitação o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, I da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 618/2019/PROGEF e demais alterações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SITE E APLICATIVO PARA DEFESA CIVIL DE GASPAR

EM ATENDIMENTO AO CONTRATO Nº016/2019. Pedido de Compra: 4981/2019. Contratada(s): ALEXANDRE KRIEGER GESTÃO EM TECNOLOGIA (CNPJ: 27.728.279/0001-80). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25, I da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 618/2019/PROGEF. Forma de Pagamento Em até 30 dias após realização do serviço e apresentação de NF. Prazo de Entrega: Em até 50 dias úteis após recebimento da Ordem de Compra. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) / 01.27.12.364.0100.2001 (Manutenção das Ativ. Técnicas, operacionais e administrativa)/ 3.3.90.40.02 (Desenvolvimento e manutenção de software).

Blumenau/SC, 05 de dezembro de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

EXTRATO Nº 657/2019 - FURB

Publicação Nº 2254923

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 657/2019
Dispensa de Licitação n°. 477/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa de Licitação o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, V da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 622/2019/PROGEF e demais alterações, para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE. Pedido de Compra: 2700, 3388, 4589/2019. Contratada(s): FERRARI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 56.057.789/0001-71), MISSNER HOSPITALAR EIRELI EPP (CNPJ: 02.919.668/0001-62), NEURO TECNOLOGIA DA AMÉRICA LAT. IMP. E EXPORTAÇÃO (CNPJ: 19.632.287/0001-09). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, V da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 622/2019/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 28 dias após entrega dos produtos com NF. Prazo de Entrega: Em até 07 dias após recebimento da Ordem de Compra. Local de Entrega: Almoxarifado Central do Bloco K, Campus I da Universidade. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 6.294,16 (seismil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) / 01.33.10.302.0109.2013 (Manutenção das Ativ. Hospitalares e Ambulatoriais Hum)/ 01.14.12.364.0100.2001 (Manutenção das Ativ. Tecnicas, Operacionais e Adm.)/ 3.3.90.00.00 (Outros Despesas Correntes)/ 3.3.90.30.35 (Material Laboratorial)/ 3.3.90.30.36.02 (Material Hospitalar).

Blumenau/SC, 05 de dezembro de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

DL 05/2019

Publicação Nº 2255755

DL 05/2019
BOM JARDIM DA SERRA/SC.
CONTRATO 15/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILÊNCIA LTDA.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE, PELO PERÍODO DE 06 MESES, COM TRATAMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
BOM JARDIM DA SERRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019

Publicação Nº 2253806

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2019
PARA OS APROVADOS NO EDITAL N° 001/2019 DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Serginho Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital n° 001/2019 de Processo Seletivo, realizado no dia 07 de Abril de 2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, n° 68, centro, Bom Jardim da Serra – SC, no período de 06/12/2019 a 12/12/2019, das 12h30 às 18h30, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

O prazo para entrega de toda a documentação referente à contratação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, após a convocação, será de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento e entrega da documentação dentro desse prazo acarretará na desclassificação do candidato, sendo que será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme item 10.9.1 do Edital nº 001/2019.

Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado do certame conforme item 10.14 do Edital n° 001/2019.

Relação dos Convocados:
Cargo: Agente da Defesa Civil e Salvamento

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Danilo Oliveira Flores	1435692	07/10/1982	1°

Relação de Documentos para Admissão:
I – CPF;
II – Identidade;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovação da quitação eleitoral;
V- Carteira de Trabalho;
VI – Número do PIS/PASEP;
VII – Carteira de Reservista (Homens);
VIII – Comprovação da Habilitação Exigida (Diploma e Histórico);
IX- Carteira de registro do Órgão de Classe (conforme sua formação);
X – Atestado Médico Admissional (médico Trabalhista);
XI – 1 foto 3x4;
XII – Comprovação de dependentes;
XIII – Comprovação de Estado Civil;

XIV – Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal);
XV – Carteira de motorista (cargos onde for necessário)
XVI – Grupo sanguíneo;
XVII – Comprovação da não acumulação de cargos;
XVIII – Número de conta corrente;
XIX – Comprovante de Endereço; e
XX – Declaração de Bens.
Bom Jardim da Serra – SC, 05 de dezembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IL 05/2019

Publicação Nº 2255761

IL 02/2019
BOM JARDIM DA SERRA/SC.
CONTRATO 118/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
CONTRATADA: MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para: Revisão geral do Regime Jurídico Único Municipal, em termos de estrutura organizacional; Elaboração do Plano de Carreira do Quadro de Servidores Públicos em geral do Município; Elaboração do Plano de Carreira dos Professores Municipais da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA/SC.
BOM JARDIM DA SERRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 508/2019

Publicação Nº 2253587

PORTARIA Nº 508/2019
De 22 de Novembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR prazo por mais 60 (sessenta dias), para que Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar multas existentes, reaberto através da Portaria nº 288/2019, possa concluir as apurações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 22 de Novembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 509/2019

Publicação Nº 2253589

PORTARIA Nº 509/2019
De 22 de Novembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Motorista Municipal, o Sr. ATAGIBA GUEDES, portador do RG: 4260817 e CPF: 029.853.269-74, nascido em 25/02/1981, filho de Osvaldo Guedes e Danuzia Guedes, conforme processo administrativo disciplinar. A partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 22 de Novembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 510/2019

Publicação Nº 2253591

PORTARIA Nº 510/2019
De 22 de Novembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Agente de Serviços Gerais, o Sr. JOAQUIM ADEMAR NUNES TOPANOTI, portador do RG: 1174985 e CPF: 416.125.239-00, nascido em 23/10/1955, filho de José Topanoti e Daura Nunes Topanoti, conforme processo administrativo disciplinar. A partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 22 de Novembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 511/2019

Publicação Nº 2253592

PORTARIA Nº 511/2019
De 22 de Novembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Enfermeira Padrão, a Sra. MAYARA RODRIGUES DE SOUZA, portadora do RG: 4246564 e CPF: 071.992.249-66, nascida em 06/03/1990, filha de José Artemio de Souza e de Mairy das Graças Rodrigues de Souza, conforme processo administrativo disciplinar. A partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 22 de Novembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 512/2019

Publicação Nº 2253594

PORTARIA Nº 512/2019
De 29 de Novembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - Fica disposto a cessão do servidor Público Municipal SEBASTIÃO NASCIMENTO MELO, Professor Municipal II – 20hs, para a Associação Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, sem ônus para o cedente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a contar do dia 12/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 29 de Novembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 513/2019

Publicação Nº 2253596

PORTARIA Nº 513/2019
De 29 de Novembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso
de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR PEDIDO do cargo de Secretária Adjunta da Saúde, a Sra. ADRIELI DA SILVA, portadora do RG: 5042793 e CPF: 089.176.509-37, nascida em 15/11/1991, filha de Bernardina Nazaré da Silva, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 29 de Novembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 514/2019

Publicação Nº 2253597

PORTARIA Nº 514/2019
De 29 de Novembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso
de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR PEDIDO do cargo de Diretora do Departamento de Saúde e Saneamento, a Sra. JULIET DIAS, portadora do RG: 4472755 e CPF: 072.860.819-77, nascida em 12/09/1991, filha de Júlio Dias e de Dulce Terezinha Dias, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 29 de Novembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 515/2019

Publicação Nº 2253628

PORTARIA Nº 515/2019
De 02 de Dezembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR cargo comissionado de Secretária Adjunta da Educação para responder pelo cargo de Secretária Adjunta do Esporte, nível salarial DCA – 4, a Sra. Paola Lúcio Dias, portadora do CPF: 078.902.729-10 e RG: 5409387, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 02 de Dezembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 516/2019

Publicação Nº 2253629

PORTARIA Nº 516/2019
De 02 de Dezembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de Secretária Adjunta da Educação, a Sra. Luiza Helena Benedet, portadora do CPF: 590.849.529-87 e RG: 1.827.930, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 02 de Dezembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

PORTARIA Nº 517/2019

Publicação Nº 2253633

PORTARIA Nº 517/2019
De 04 de Dezembro de 2019

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso
de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR como Secretária Adjunta da Saúde, 40hs, nível salarial DCA – 4, a Sra. Luisiane de Assunção, nascida em 17/03/2001, filha de Luiz Cleonir de Assunção e de Dulcineia Aparecida Anastácio Oliveira, portadora do RG: 5.349.619 e do CPF: 013.216.169-96, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra,
em 04 de Dezembro de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se

Bom Jesus

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 1/2020

Publicação Nº 2253346

MUNICIPIO DE BOM JESUS – SC
Extrato de Edital

Pregão Presencial/FMS n° 1/2020
Processo Licitatório/FMS nº 1/2020

Município de Bom Jesus – SC, torna público, a todos os interessados, para que querendo, apresente cotação para os objetos desta LICITAÇÃO do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com a Lei n. 10.520 de 17/07//02 e Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações, bem como nas condições deste, com a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta, no Setor de Licitações, para o dia 19/12/2019 às 8h00min, e a abertura dos mesmos a realizar-se no dia 19/12/2019 às 8h15min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento de software integrado para gestão pública na área da saúde, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e configuração de backup diário com armazenamento no sistema "nuvem" do banco de dados físicos da secretaria municipal de saúde, conforme especificações descritas no termo de referência. Maiores informações ou a cópia da integra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus, em horário de expediente, ou pelo telefone (0xx49) 3424-0181, ou no site www.bomjesus.sc.gov.br.

Bom Jesus (SC), 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5377/2019

Publicação Nº 2253198

DECRETO MUNICIPAL Nº 5377/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ORGANIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.177/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do "NATAL ILUMINADO/2019", sendo responsável para a edição de regulamento para participação e critérios de julgamento, bem como escolha da Comissão Julgadora e assuntos pertinentes.

Art. 2º. Os membros nomeados para a Comissão Organizadora do "NATAL ILUMINADO/2019" são:

Fabiane Regina Brambilla Nascimento;
Leonir Lamb;
Narciso Geller;
Elisandra Neu
Lidiane Ambrósio

Parágrafo Único - A participação na Sala de Situação Municipal será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 3º. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 04 de Dezembro de 2019.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

Publicação Nº 2254315

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2560/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2019
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto a eventual e parcelada aquisição de gasolina aditivada, diesel S-500 e diesel S-10 para manutenção das atividades da municipalidade no exercício de 2020.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto ao setor de Licitações do Município, sita a Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 06 de dezembro de 2019.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2417 2019

Publicação Nº 2254931

DECRETO Nº 2417/2019

"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1445/2018, de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais), conforme abaixo especificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
001 - Gabinete do Prefeito	
0004 - Administração	
0032 - Controle Externo	
0002 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	
84 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
Cód. 373 - 3339000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 03000300 - Superávit - Recursos Ordinários	1.240,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 03000300 - Superávit - Recursos Ordinários	1.240,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 7.524,00 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001 - Divisão de Educação	
0012 - Educação	
0361 - Ensino Fundamental	
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
16 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. 374 - 3339000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 03360336 - Superávit Salário Educação	7.524,00

Art. 4º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 3º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 03360336 - Superávit Salário Educação	7.524,00

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
001 - Gabinete do Prefeito	
0004 - Administração	
0122 - Administracao Geral	
0002 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	
2 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
Cód. 372 - 3339000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 03000300 - Superávit - Recursos Ordinários	1.650,00

Art. 6º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 5º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Fonte de recurso - 03000300 - Superávit - Recursos Ordinários	1.650,00

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 5 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 5 de dezembro de 2019.

JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2418 2019

Publicação Nº 2254937

DECRETO Nº 2418/2019

"Abre Crédito Suplementar Por ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1445/2018, de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
002 - Assessoria Jurídica	
0004 - Administração	
0122 - Administracao Geral	
0002 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	
3 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
Cód. 6 - 3339000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01000100 - Recursos Ordinários	1.050,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
002 - Assessoria Jurídica	
0004 - Administração	
0122 - Administracao Geral	
0002 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	
3 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
Cód. 1 - 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas	
Fonte de recurso - 01000100 - Recursos Ordinários	1.050,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R$ 3.490,48 (três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Divisão de Educação
0012 - Educação
0361 - Ensino Fundamental
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO
16 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO

ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. 55 - 3339000000000000000 - Aplicações diretas	
Fonte de recurso - 01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.490,48

Art. 4º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 3º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Divisão de Educação
0012 - Educação
0361 - Ensino Fundamental
0004 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO
16 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. 56 - 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas
Fonte de recurso - 01010101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 3.490,48

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 5 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 5 de dezembro de 2019.

JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

LEI_1471_2019(BRINDES_NATAL)

Publicação Nº 2253188

LEI Nº 1.471/2019.

"Autoriza o Município de Botuverá a conceder um brinde de Natal a cada um dos servidores públicos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Botuverá, através do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder um brinde de Natal, para cada um dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O brinde será de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá contemplar todos os servidores públicos municipais de modo uniforme e igualitário, sendo vedadas, doações de brindes diferenciados.

Art. 3º - O valor total das despesas decorrentes da presente Lei não poderá ultrapassar a importância total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 05 de Dezembro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PL420/2019-PP60/2019-HORAS MÁQUINAS/LOCAÇÃO

Publicação Nº 2255595

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO/PA Nº420/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2019-SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para locação de equipamentos em HORAS/MÁQUINAS, nos termos do edital. Recebimento da documentação e propostas até 18/12/2019, às 14:00hrs. Abertura da sessão na mesma data e horário. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-3200 e e-mail licitacao@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá-SC, 05 de Dezembro de 2019.

Vilson José Gianesini
Secretário de Transportes

PORTARIA 186 2019 CONTRATA TEMPORÁRIOS

Publicação Nº 2255045

PORTARIA Nº 186/2019

"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 07/2019

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). DENISE SORER, brasileira, para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem 40h, pelo regime Celetista.
Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá(SC), 05 de Dezembro de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

PORTARIA 187 2019 CONTRATA TEMPORÁRIOS

Publicação Nº 2255046

PORTARIA Nº 187/2019

"Contrata Servidor Temporário para Município de Botuverá e Dá Outras Providências "

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n. 502/89 e na Lei n. 1948/2017 e suas alterações:

Considerando:

1- A classificação do processo seletivo 07/2019

Art. 1º- Contratar a (o) Sr(a). ROZIMEIRE MACHADO MARTINS, brasileira, para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem 40h, pelo regime Celetista.
Art. 2º- Fica o servidor contratado através da presente portaria, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Botuverá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá(SC), 05 de Dezembro de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO N° 135/2019

Publicação Nº 2254048

DECRETO Nº 0135/2019

NILDO MELMESTET, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA

Art.1º - Considerando o falecimento do Sr. CARLOS ALBERTO MATHIAS, em 05.12.2019, fica decretado luto oficial no Município de Braço do Trombudo nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2019.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 05 de dezembro de 2019.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 06/06/2019** **Válido até: 06/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para os encontros quinzenais dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bolo recheado, com creme de laranja ou polpa de abacaxi, cremes de recheio e cobertura com nata, fresco e sem presença de sujidades (842)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	24,8800	1
2	Bolo seco tipo inglês, tamanho grande no saborde laranja ou chocolate, sendo macio e fresco. (829)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	15,3500	1
3	Bolo de cenoura, fresco, sem cobertura, sem presença de sujidades. (836)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	15,4800	1
4	Bolacha tipo caseira, no sabor de polvilho ou côco, sendo frescos e feitos de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (830)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	22,8300	1
5	Bolacha tipo caseira (Natal) , de trigo, manteiga, ovos, feito artesanalmente, decorada com confeitos e glacê de ovos, sem conservantes, corantes ou outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (2033)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	25,0500	1
6	Sanduiche feito com pão pulmann, fresco, macio sem presença de sujidades, com patê de frango. (831)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	2,1800	1
7	Cuca caseira de banana c/ farofa ou abacaxi c/ farofa, macia, fresca e sem sujidades, com peso aproximado de 1 Kg. (841)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	13,0300	1
8	Cuca caseira de queijinho branco, fresca, peso aproximado de 1Kg (1958)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	13,0300	1
9	Cuca caseira de nata e coco, macia, fresca, peso aproximado de 1Kg (1959)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	13,7000	1
10	Cuca caseira amendoim, macia,fresca,peso aproximado de 1Kg (1960)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	13,7000	1
11	Pastel assado grande, recheado com carne de frango, massa sequinha, sem sujidade. Assados 1 hora antes da entrega. (835)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	3,6300	1
12	Rosca de polvilho, tamanho grande, redonda, fresca, sem presença de sujidade. Feito no dia da entrega. (834)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	6,7500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 06/06/2019** **Válido até: 06/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para os encontros quinzenais dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Sanduiche com 1 fatia de pão de batata, fresco, feito no dia da enterga, com maionese, presunto cozido e queijo (2143)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	2,2000	1
14	Sanduiche com 1 fatia de pão de aipim, fresco, feito no dia da entrega, com pickles (maionese, presunto cozido, queijo, pepino e cenoura) sem presença de sujidades. (2144)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	2,6200	1
15	Pão de queijo, tamanho médio, feito com queijinho branco, macio, fresco, sem presença de sujidade, feitos no dia da entrega. (2145)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	22,0200	1
16	Sanduíche de mini pão francês fresco, com queijo, presunto, alface e tomate, feitos no dia da entrega. Embalados individualmente. (369)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,9300	1
17	Orelha de gato. Tamanho médio, polvilhado no açúcar e canela, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (383)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	15,5000	1
18	Mini sonho, com recheio de doce de leite, macio, fresco, sem presença de sujidades. (2146)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,4800	1
19	Empanado de salsicha, massa com salsicha, fresco, sem sujidades. (2147)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,9500	1
20	Waffer caseiro (boleira) massa assada, preparado no dia da entrega, sem presença de sujidade. (2148)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,5700	1
21	Rosquinha de polvilho, com ovos, manteiga e polvilho, feito no dia da entrega, sem presença de sujidades. (2149)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,4800	1
22	Pão doce, tipo bisnaga, tamanho médio, com presunto, queijo e tomate, feitos no dia da entrega, sem presença de sujidades (2150)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,8000	1
23	Sanduiche com 1 fatia de pão de aipim, com ovos cozidos e sardinha em salmoura, fresco, feito no dia da entrega. (2151)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	2,6200	1
24	Nega maluca (bolo chocolate), com cobertura de chocolate e granulados, feito no dia entrega, sem presença de sujidades. (2152)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	14,4000	1
25	Bolo pão de queijo na forma, feito com polvilho, ovos, óleo, leite, queijo, fermento e sal, feito no dia da entrega, sem a presença de sujidades. (2153)	KG	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	19,6300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 06/06/2019** **Válido até: 06/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para os encontros quinzenais dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Cachorro quente tamanho médio, feito de pão próprio para cachorro quente, com molho de tomate, salsicha e milho verde, feito no dia da entrega, sem presença de sujidades. (2154)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	2,5200	1
27	Salada de fruta, com frutas frescas, (banana e mamão), embalada em potes transparentes, sem sujidades, com peso 125 a 150 gr, preparado no dia da entrega, com colher descartável. (2034)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,8700	1
28	Salada de fruta, com frutas frescas, (laranja e mamão), embalada em potes transparentes, sem sujidades, com peso 125 a 150 gr, preparado no dia da entrega, com colher descartável. (2035)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	1,9800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 06/06/2019** **Válido até: 06/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para os encontros quinzenais dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Salada de fruta, com frutas frescas, (laranja, banana e mamão), embalada em potes transparentes, sem sujidades, com peso 125 a 150 gr, preparado no dia da entrega, com colher descartável. (2036)	UND	ELZITA BAADE PROBST 75302730944 (6114)	CONFEITARIA	0	2,1000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 06/06/2019** **Válido até: 06/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para os encontros quinzenais dos Idosos, no Clube de Idosos Amigos para Sempre.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO Nº 2/2019
(6114) - ELZITA BAADE PROBST 75302730944

Braço do Trombudo, 6 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2019

Número do Registro de Preços: 26/2019 **Data do Registro: 06/09/2019** **Válido até: 06/09/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de serviços de Laboratório especializado em análises de água tratada, (em conformidade com as especificações da portaria Nº 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011 e Portaria de Consolidação Nº 5, de 28/09/2017), sendo que as coletas serão realizadas na Est

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cloraminas (11899)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	20,9142	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	21,9106	2
2	Gosto e Odor. (11900)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	30,7078	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	32,1704	2
3	Contagem de coliformes totais (11901)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	19,8999	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	20,8503	2
4	Contagem de E. coli (11902)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	19,8999	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	20,8503	2
5	Contagem de bactéria heterotrófica (11903)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	21,1229	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	22,1305	2
6	Cianobactérias. (11904)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	74,3189	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	77,9537	2
7	Produtos secundários desinfecção. (11905)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	175,8820	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	184,2656	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2019

Número do Registro de Preços: 26/2019 **Data do Registro: 06/09/2019** **Válido até: 06/09/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de serviços de Laboratório especializado em análises de água tratada, (em conformidade com as especificações da portaria Nº 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011 e Portaria de Consolidação Nº 5, de 28/09/2017), sendo que as coletas serão realizadas na Est

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Rádio 226 e rádio 228. (11906)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	502,1967	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	526,1370	2
9	TODOS parâmetros da Por. 2914 listados nos anexos VII e X (11910)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	1.006,6940	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	1.054,6833	2
10	Parâmetros da Resolução CONAMA 396 (11913)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	630,8144	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	660,8858	2
11	Parâmetros da Resolução CONAMA 357 (11912)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	806,2982	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	844,7330	2
12	Vírus entérico (16016)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	109,1002	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	200,1683	2
13	Cistos de giardia SPP (19741)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	369,6223	1
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	387,2427	2
14	Oocistos de Cryptosporidium (19742)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	369,6223	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2019

Número do Registro de Preços: 26/2019 **Data do Registro: 06/09/2019** **Válido até: 06/09/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de serviços de Laboratório especializado em análises de água tratada, (em conformidade com as especificações da portaria Nº 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011 e Portaria de Consolidação Nº 5, de 28/09/2017), sendo que as coletas serão realizadas na Est

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA (9394)		0	387,2427	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2019

Número do Registro de Preços: 26/2019 **Data do Registro: 06/09/2019** **Válido até: 06/09/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de serviços de Laboratório especializado em análises de água tratada, (em conformidade com as especificações da portaria Nº 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011 e Portaria de Consolidação Nº 5, de 28/09/2017), sendo que as coletas serão realizadas na Est

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PROCESSO Nº 38/2019

(9042) - FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP

(9394) - LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA

Braço do Trombudo, 6 de Setembro de 2019.

Brunópolis

Prefeitura

PROCESSO 31/2019

Publicação Nº 2253306

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório nº 31/2019 – Edital de Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 08h30min do dia 18/12/2019, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Selmo Heck, 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

CREDENCIAMENTO Nº 001-2019

Publicação Nº 2255685

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Habitação, torna público que abriu o prazo para o credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
Os envelopes de credenciamentos serão recebidos até 31/01/2020.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 06/12/2019

DEIVIS DA SILVA
Secretaria de Assistência Social e Habitação

DECRETO N. 8.506 -2019

Publicação Nº 2255671

DECRETO N. 8.506, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o § 2º do art. 4º do Decreto n. 8.266, de 13 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei n. 4.138, de 11 de julho de 2018, dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo controlado pago nas vias públicas municipais, denominado "Área Azul", e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 4.138, de 11 de julho de 2018, o Decreto n. 8.266, de 13 de novembro de 2018, e o Decreto n. 8.291, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 4º do Decreto n. 8.266, de 13 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
.....
§ 2º Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para ocupação da vaga sem o pagamento de tarifa". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de novembro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

RENATO BIANCHI
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Trânsito e Mobilidade

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES 131-2019-SEFAZ

Publicação Nº 2255666

Publicação n. 152/2019/SEFAZ

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES 131/2019

A Secretária da Fazenda do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais e considerando que não se obteve êxito na localização dos contribuintes abaixo relacionados, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Por meio de análise efetuada pela Secretaria da Fazenda, foi verificado que os contribuintes em questão baixaram seu cadastro sem informar esta Secretaria, com isso, foi aplicada a multa de que trata a alínea b, do Inciso II Art. 114, do CTM – LCM nº 34 de 1994, e, por não ser possível localizar o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a situação de "devolvido", promove-se a notificação dos débitos tributários por Edital.
Portanto, ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados do lançamento tributário referente a Multa por deixar de comunicar, nos prazos previstos, o encerramento de atividades, mudança de endereço ou outras alterações que modifiquem as informações do Cadastro Municipal, conforme Art. 114, I, b, com reduções do §2º, da LCM nº 34 de 1994, em reais, para o exercício de 2019.

Notifica-se o(s) sujeito(s) passivo(s) a pagar o crédito tributário ora constituído, na importância total acima, no prazo de 30 (trinta)dias, contados da data da publicação deste Edital, junto à Fazenda Pública Municipal de Brusque, através do respectivo boleto de cobrança em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, reclamação ou defesa, parcial ou total, que deverá ser entregue no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO no regular horário de expediente da Prefeitura.

Edena Beatris Censi
Secretária da Fazenda

Cristiano Spanhol Baumgartner
Auditor Fiscal

EXTRATO CONVÊNIO Nº 004-2019

Publicação Nº 2255660

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME E O CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAUX. Objeto: a execução de serviços públicos com a finalidade de promover obras de: Terraplanagem; Limpeza; Remoção de entulhos e materiais; Remoção de grama; Fornecimento de mão de obra para remoção de grama; Serviço de maquinário para nivelamento e compactação de base e sub-base do terreno por parte do CONCEDENTE, a título de cooperação técnica, com a CONVENENTE, destinados ao desenvolvimento de práticas de desenvolvimento social e esportivo, envolvendo a juventude local e a representação do Município em competições oficiais e amadoras, de infantes e adolescentes de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de 03/12/2019. Autorizado pela Lei Municipal nº 4.259/2019. Pelo Município: José Ari Vequi, Prefeito de Brusque em exercício; Ricardo José de Souza, Scretário de Obras e Serviços Públicos, Olavo Laranjeira Telles da Silva, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes; e Renato Petruschky, Presidente do Clube Atlético Carlos Renaux. Data: 03 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107-2019

Publicação Nº 2255676

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2019
TOMADA DE PREÇO nº 010/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DA RUA LEÔNIDAS PADILHA DE OLIVEIRA, BAIRRO DOM JOAQUIM, NA CIDADE DE BRUSQUE.
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL: Realizada a análise da aceitabilidade da proposta comercial nos termos do edital (item 3.2.1.5) e análise dos preços individualmente, tanto para fins de cumprimento do disposto no item 7.4 do edital (preço máximo unitário), concluiu-se pela aceitabilidade e classificação das propostas apresentadas pela licitante: 1ª Classificada: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA; 2ª Classificada: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA. Apresentou proposta de menor preço a licitante PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA e, com fundamento no item 7.1.1 do edital (menor preço global), a Comissão de Licitação declara vencedora do certame licitatório, com valor de R$ 371.886,98 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos da proposta apresentada. Isto posto e, procedida a publicação do resultado desta sessão, aguarde-se o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a ", da Lei 8.666/93 e/ou Termo de Renúncia para prosseguimento do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar-se, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata. 05/12/2019 CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112-2019

Publicação Nº 2255681

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2019
TOMADA DE PREÇO nº 005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CORTINA DE ESTACAS TIPO HELICE CONTINUA NO CANAL EXTRA-VASOR E AVENIDA BEIRA RIO MARGEM ESQUERDA, NA CIDADE DE BRUSQUE.
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL: Realizada a análise da aceitabilidade da proposta comercial nos termos do edital (item 3.2.1.5) e análise dos preços individualmente, tanto para fins de cumprimento do disposto no item 7.4 do edital (preço máximo unitário), concluiu-se pela aceitabilidade e classificação das propostas apresentadas pela licitante: 1ª Classificada: IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP. Apresentou proposta de menor preço a licitante IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP e, com fundamento no item 7.1.1 do edital (menor preço global), a Comissão de Licitação declara vencedora do certame licitatório, com valor de R$ 2.125.791,48 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada. Isto posto e, procedida a publicação do resultado desta sessão, aguarde-se o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a ", da Lei 8.666/93 e/ou Termo de Renúncia para prosseguimento do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar-se, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata. 05/12/2019 CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N° 2510-2019

Publicação Nº 2255691

PORTARIA Nº 2.510/2019

A Diretora de Recursos Humanos, designada através da Portaria nº 11.847/2017 para responder pelo Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 27 de novembro de 2019, em que foi analisado o pedido da Servidora LUCIENE RAMOS SANTOS DE JESUS, para redução de carga horária para acompanhamento de seu filho, por apresentar patologias que necessitam de cuidados permanentes, e que após análise, pela Junta Médica Oficial, decidiu-se por parecer favorável ao requerimento da Servidora;

RESOLVE:
Art. 1° - Reduzir a carga horária da servidora LUCIENE RAMOS SANTOS DE JESUS, matrícula n° 519596, servidora ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de 40 (quarenta horas) semanais, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, e independentemente de compensação de horário, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 03 (três) anos a contar de 17/11/2019.

Parágrafo Único. A redução que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no § 6º , parágrafo IX do art. 22 da LC 147/2009.

Art. 2° - O servidor que possuir redução de carga horária, deverá submeter-se-á, a cada três anos, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua redução e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 22, parágrafo IX, da LC 147/2009;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de dezembro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 2494-2019

Publicação Nº 2255694

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2494/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, a(o) servidor(a)

TATIANA SCHLINDWEIN SILVA, nomeada por Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 81 dias, no período compreendido entre 02/12/2019 a 20/02/2020.

Art. 2° - Durante a licença de que trata este artigo, a concessão da remuneração seguirá o disposto no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de dezembro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretor de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 2495-2019

Publicação Nº 2255697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2495/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, a(o) servidor(a) ALMA KELLER, nomeada por Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 dias, no período compreendido entre 23/11/2019 A 22/12/2019.

Art. 2° - Durante a licença de que trata este artigo, a concessão da remuneração seguirá o disposto no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de dezembro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretor de Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretária da saúde

PORTARIA Nº 2496-2019

Publicação Nº 2255698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2497/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, a(o) servidor(a) NEIVA DAMIAN BATSCHAUER, nomeada por Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 45 dias, no período compreendido entre 24/11/2019 A 07/01/2020.

Art. 2° - Durante a licença de que trata este artigo, a concessão da remuneração seguirá o disposto no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de dezembro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretor de Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretária da saúde

PORTARIA Nº 2512-2019

Publicação Nº 2255712

PORTARIA Nº 2.512/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n°8.064/2017;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 1742/2019;
Considerando o que estabelece a Lei Complementar 147/2009, art. (s). 183, inciso I c/c art. 186.
RESOLVE:
Art. 1º – Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO DE 10 (dez) DIAS ao servidor LAUDELINO JOSE DE NOVAES NETO, matrícula nº 4124626, ocupante do cargo efetivo de 4124626, lotado na Secretaria de Assistência Social, por infração ao Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar 147/2009, art. (s). 183, inciso I c/c art. 186, na forma devidamente apurada por Comissão Processante.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de dezembro de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de recursos Humanos

DEIVIS DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02-2019-COMED

Publicação Nº 2255718

RESOLUÇÃO Nº 02/2019/COMED de 05 de novembro de 2019

Altera a Resolução Nº 01/2018/COMED que fixa normas para o Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino no Município de Brusque.

O Conselho Municipal de Educação de Brusque, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, Resolução Nº 90/99 CEE/SC, Lei Nº 2420/2000, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação e a Lei Nº 11.274/06 que altera a Lei Nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:
CAPITULO I
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 1º - O Ensino Fundamental obrigatório, gratuito na Escola Pública, com duração de 09 (nove) anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante:
I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da expressão oral, da escrita e do cálculo;

II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade;
III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores éticos quanto às tradições, costumes, culturas e etnias;
IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica, constitui direito da criança a partir dos 06 (seis) anos ao ingresso e acesso, sendo dever do Estado e da Família prover a sua permanência e a conclusão do mesmo.
Parágrafo Único - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos 06 (seis) anos de idade, no Ensino Fundamental.

Art. 3º - O Ensino Fundamental, com duração de 09 (nove) anos, estrutura-se em cinco Anos Iniciais e quatro Anos Finais definidos conforme a tabela abaixo:

ANOS INICIAS	ANOS FINAIS
1º (primeiro) Ano	6º (sexto) Ano
2º (segundo) Ano	7º (sétimo) Ano
3º (terceiro) Ano	8º (oitavo) Ano
4º (quarto) Ano	9º (nono) Ano
5º (quinto) Ano	----------

§ 1º - Terão direito à matrícula no 1º (primeiro) Ano do Ensino Fundamental os alunos com 06 (seis) anos completos, ou a completar, até 31(trinta e um) de março do ano de ingresso.
§ 2º - A criança que completar 06 (seis) anos após 31 (trinta e um) de março, terá direito à matrícula na Pré-Escola.

Art. 4º - A Unidade Escolar deverá organizar seu calendário, em consonância com as diretrizes da Educação, com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar diário, com a presença de professores e alunos, considerando que:
I - A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos com 4 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar;
II - Os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, distribuídos ao longo do ano, compreendem 40 (quarenta) semanas letivas com alunos;
III - O processo de inclusão no Ensino Fundamental, dos alunos de 6 (seis) anos, não pode representar uma ruptura com o processo desenvolvido na Educação Infantil, mas sim, uma forma de prosseguimento às experiências anteriores para que eles, gradativamente, sistematizem e se apropriem dos conhecimentos;
IV - Os professores que trabalharão com as turmas de alfabetização – 1º (primeiro) e 2º (segundo) anos dos Anos Iniciais, deverão preferencialmente ser efetivos e ter experiência na área de alfabetização;
V - Nos Anos Iniciais as aulas serão ministradas em forma de unidocência (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso e Ciências), excetuando-se as disciplinas de Educação Física, Arte, Cidadania e Ética, Ciências II e Língua Estrangeira, que serão ministradas em aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos por professores licenciados nas respectivas áreas, com exceção para as Escolas do Campo, respeitando o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
VI - Nos Anos Finais, as aulas serão ministradas com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, excluindo-se o tempo de recreio;
VII - Entende-se como aula, as atividades curriculares envolvendo professores e alunos, realizadas nas salas de aula ou em outros espaços da escola e da comunidade como: biblioteca, laboratórios, quadras de esportes, pátios, jardins, espaços culturais e de lazer, outras escolas, entre outros;
VIII - O calendário deverá ser cumprido rigorosamente por todos os envolvidos nos serviços de docência e apoio técnico-pedagógico, independentemente de qualquer fator externo, que impeça o professor do cumprimento de suas horas-aula efetivas;
IX - Os docentes incumbir-se-ão de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
X - O horário de início e término das aulas de cada período deverá ser definido pelos estabelecimentos de ensino, desde que respeitadas as 04 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho escolar, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único - A carga horária diária/semanal/anual poderá ser ampliada de acordo com a necessidade do processo de ensino e de aprendizagem e deverá contar com a validação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - O Ensino Fundamental será oferecido em Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Brusque.

Art. 6º - Os alunos com deficiência serão atendidos nas Unidades Escolares, em classes regulares do Ensino Fundamental, respeitando o direito ao atendimento específico em seus diferentes aspectos.

Art. 7º- O Atendimento Pedagógico Domiciliar aos alunos público alvo da Educação Especial, impedidos de frequentar escolas regulares de Ensino Fundamental e Educação Básica por questões clínicas, devidamente comprovadas por atestados médicos e avaliadas pelo Núcleo de Apoio Multiprofissional da Educação Inclusiva (NAMEI), será realizado no domicílio dos alunos, em classes hospitalares ou ambulatoriais.
Parágrafo Único - Será assegurada a terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir, em menor tempo o programa escolar para os alunos que apresentam altas habilidades, desde que comprovadas pelo Núcleo de Apoio Multiprofissional da Educação Inclusa - NAMEI da Secretaria de Educação.

Art. 8º - A organização das turmas deverá seguir os critérios abaixo:
I - 1º, 2º e 3º ano - 25 alunos;
II - 4º e 5º ano - 30 alunos;
III - 6º ao 9º ano - 35 alunos;
IV - Haverá desdobramento de turma, após prévia consulta e autorização da Secretaria Municipal de Educação de Brusque, quando o número de alunos exceder em 10% (dez por cento) mais 1 (um) o número definido por turma e quando essa diferença permanecer por mais de 60 dias;
V - Não haverá desdobramento de turma após o dia 31 (trinta e um) de agosto;
VI - As salas de aula devem comportar o número de alunos a elas destinado, correspondendo a cada aluno e ao professor áreas não inferiores a 1,30m² (um metro e trinta centímetros quadrados) e 2,50m² (dois metros e cinquenta centímetros quadrados), respectivamente, excluídas as áreas de circulação interna e as ocupadas por equipamentos didáticos.

CAPÍTULO III
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 9º - Na Proposta Pedagógica deverá ser assegurada à Unidade Escolar de Ensino Fundamental e Educação Básica, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias.

Art. 10º - Compete à Unidade Escolar de Ensino Fundamental e Educação Básica, elaborar e executar sua Proposta Pedagógica de acordo com as normativas da Secretaria de Educação, o Currículo do Território Catarinense e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), bem como informar aos pais e responsáveis sobre sua execução.

Art. 11º - O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar é instrumento teórico / metodológico e auxilia no enfrentamento dos desafios do cotidiano de forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e participativa.

Art. 12º - Para elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico, a Unidade Escolar deverá seguir as orientações contidas na Resolução Específica sobre Projeto Político Pedagógico, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 13º - A abordagem dos conteúdos curriculares, nos Anos Iniciais e Anos Finais, deve ser interativa e contextualizada num movimento crescente e espiral de compreensão da realidade.

Art. 14º - O Currículo do Ensino Fundamental deverá acompanhar o Currículo do Território Catarinense, a ser complementada por uma parte diversificada que contemple as características regionais e locais da comunidade, da cultura e da economia, do conhecimento do mundo físico e natural, e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Art. 15º - A Matriz Curricular deve contemplar as seguintes áreas do conhecimento e carga horária:

MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE BRUSQUE					
Disciplina	1º (primeiro) Ano	2º (segundo) Ano	3º (terceiro) Ano	4º (quarto) Ano	5º (quinto) Ano
Língua Portuguesa	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)
Matemática	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)
História	1(um)	1(um)	1(um)	1(um)	1(um)
Geografia	1(um)	1(um)	1(um)	1(um)	1(um)
Língua Estrangeira	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Educação Física	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (três)
Arte	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Ensino Religioso	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Ciências	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Parte Diversificada					
Cidadania e Ética	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Ciências II	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Total	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)

MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE BRUSQUE				
Disciplina	6º (sexto) Ano	7º (sétimo) Ano	8º (oitavo) Ano	9º (nono) Ano
Língua Portuguesa	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)
Matemática	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)
História	3 (três)	2 (dois)	3 (três)	2 (dois)
Geografia	2 (dois)	3 (três)	2 (dois)	3 (três)
Língua Estrangeira (Inglês)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Educação Física	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Arte	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Ciências	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (três)
Ensino Religioso	1(um)	1(um)	1(um)	1(um)

Total	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)

Parágrafo Único: Os números dispostos nas tabelas acima compreendem a quantidade de aulas semanais obrigatórias para cada disciplina, a serem ministradas nos anos descritos, respeitando a carga horária imposta no Art. 4º desta resolução.

Art. 16º - As aulas das disciplinas de Arte, Educação Física, Cidadania e Ética, Ciências II e Língua Estrangeira nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão ministradas por docentes licenciados, na respectiva área de conhecimento, com exceção para as Escolas do Campo, respeitando o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 17º - A organização da prática educativa deve resultar de um trabalho coletivo e interdisciplinar, buscando caracterizar a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e fortalecer, em cada ação ou decisão tomada por seus profissionais, a formação e o sucesso escolar dos alunos, com qualidade.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 18º - A avaliação é um instrumento complementar e regulador da prática pedagógica, a qual permite a sistematização de informações que, depois de analisadas, instigam à tomada de decisões apropriadas à promoção da qualidade das aprendizagens, visto que:
I - A avaliação tem como finalidade:
a) Apoiar o processo pedagógico de modo a promover o sucesso de todos os alunos, permitindo o replanejamento das ações educacionais, mais precisamente da metodologia e dos recursos didáticos, em função das necessidades de formação dos alunos;
b) Fazer a devolutiva dos resultados do desempenho escolar do aluno aos pais e/ou responsáveis no final de cada trimestre;
c) Contribuir para melhoria da qualidade de ensino, uma vez que possibilita a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento, promovendo uma maior confiança social no sistema educacional.
II - Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação será efetivada trimestralmente, com notas de 4 (quatro) a 10 (dez);
III - Nos Anos finais do Ensino Fundamental, a avaliação será efetivada trimestralmente, por meio de notas de 4 (quatro) a 10 (dez);
IV - A média para aprovação é 6 (seis), não sendo adotados exames finais.

Art. 19º - A avaliação incide sobre a aprendizagem e desenvolvimento das atividades definidas para as diversas áreas de conhecimento que compõem a Matriz Curricular nas diferentes etapas do Ensino Fundamental, pautando-se nos seguintes princípios:
I - Consistência entre os processos de avaliação e o desenvolvimento das habilidades e competências pretendidas, de acordo com a etapa de ensino;
II - Elaboração e utilização de instrumentos de avaliação diversificados;
III - Prioridade da avaliação formativa com valorização do processo de aprendizagem e sua articulação com os momentos de avaliação diagnóstica e formativa;
IV - Valorização do desempenho do aluno;
V - Transparência e rigor do processo de avaliação e a explicitação dos critérios adotados;
VI - Diversidade dos corresponsáveis no processo de avaliação.

Art. 20º - A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:
I - Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
II - Possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
III - Possibilidade de reclassificação a partir do 2º (segundo ano), mediante verificação do aprendizado;
IV - Aproveitamento dos estudos concluídos com êxito;
V - Obrigatoriedade de recuperação paralela ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas Unidades Escolares no seu Projeto Político Pedagógico, em consonância com a Normativa da Secretaria de Educação, ao Currículo do Território Catarinense e a BNCC (Base Nacional Comum Curricular);
VI - Não haverá retenção no 1º (primeiro) e no 2º(segundo) ano do Ensino Fundamental.

Art. 21º - O controle de frequência do aluno ficará a cargo da Unidade Escolar, conforme disposto no seu Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico - PPP e nas Normas do respectivo Sistema de Ensino, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas/dias letivos para aprovação.
§ 1º - Cabe à Unidade Escolar informar no Sistema de Combate à Evasão Escolar (APOIA) a infrequência dos alunos.
§2º - Casos específicos deverão ser definidos pela Equipe Técnico-Pedagógica e Administrativa, juntamente com o Conselho de Classe, com o Conselho Escolar e com a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 22º - Os espaços serão projetados respeitando as necessidades e características para o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 23º - Em todas as Unidades Escolares deverão ser garantidas condições de localização, segurança, salubridade, saneamento e acessibilidade, em total conformidade com a legislação vigente.

Art. 24º - Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da Unidade Escolar de Ensino Fundamental e apresentar uma estrutura básica conforme normas vigentes, que regulamentam provimentos e recursos humanos, equipamentos e materiais de consumo para as escolas do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Brusque.

Art. 25º - As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística, cultural e de lazer, contemplando também área

verde e de diversão infantil.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
COMED BRUSQUE

Art. 26º - Compete ao COMED definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das Unidades Escolares, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional, considerando:
I - O cumprimento da legislação educacional;
II - A execução da Proposta Pedagógica e o cumprimento do Regimento Interno;
III - Condições de atendimento e permanência dos alunos na Unidade Escolar;
IV - O processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e o disposto na Legislação Vigente;
V - A qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
VI - A regularidade dos registros de documentação e arquivo.

Art. 27º - Ao Conselho Municipal de Educação compete ainda, propor o cessar temporário ou permanente das atividades e os efeitos dos atos de autorização de funcionamento da Unidade Escolar, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento e verificado o não cumprimento da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno.
Parágrafo Único – As irregularidades serão apuradas e as penalidades aplicadas, de acordo com a Legislação Vigente, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º - As Unidades Escolares autorizadas para o funcionamento dos 5 (cinco) Primeiros Anos do Ensino Fundamental terão seus direitos assegurados, sendo que, a partir da publicação desta Resolução, as autorizações serão concedidas do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano, podendo ser implantada gradativamente de acordo com s necessidade.

Art. 29º – Os casos omissos serão resolvidos em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art. 30º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 05 de novembro de 2019.
Monica Soares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 03-2019-COMED

Publicação Nº 2255721

RESOLUÇÃO Nº 03/2019/COMED de 19 de novembro de 2019

Altera a Resolução Nº 01/2012/COMED que estabelece as diretrizes para elaboração do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Brusque, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de acordo com a Lei Nº 2312/98, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Brusque, Lei Nº 2420/2000, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e de acordo com a resolução Nº 182 de 19 de novembro de 2013 do CEE/SC, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico, instrumento de exercício de autonomia pedagógica e de gestão da Unidade Escolar, observados os parâmetros norteadores da mantenedora, representa um dos meios de viabilizar uma educação de qualidade.
Parágrafo Único - Cabe a Unidade Escolar, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do Projeto Político Pedagógico com os Planos de Educação Nacional, Estadual e Municipal, com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo do Território Catarinense, ao contexto em que a escola se situa, as necessidades locais e as de seus estudantes, conforme normas educacionais vigentes.

CAPÍTULO II
DAS DIMENSÕES

Art. 2º - A Dimensão Situacional tem por objetivo contemplar o movimento interno da escola, traduzir seus conflitos e contradições, fazer seu diagnóstico e definir onde é prioritário agir, registrando:
I - Dados de identificação da Unidade Escolar (nome, endereço, localização, entidade mantenedora, rede a que pertence);
II - Diagnóstico da realidade (histórico, estrutura e espaço físico, segmentos e turmas);

III - Caracterização da Unidade Escolar - corpo discente, corpo docente (nome, formação, turma, disciplina em que atua, vínculo empregatício), funcionários (nome, formação, função na escola, vínculo empregatício) e comunidade escolar (definir inter-relação escola/comunidade).

Art. 3º - A Dimensão Conceitual tem por objetivo discutir as Concepções de Educação, de Escola e de Sociedade, visando um esforço analítico da realidade constatada na dimensão situacional, estabelecendo as prioridades que devem ser trabalhadas de acordo com a mantenedora e/ou escola, respeitando:
I - Concepção de Educação, Escola e Sociedade;
II - Tendência Pedagógica;
III - Missão, Visão e Valores da Escola;
IV - Objetivos dos níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
V - Matriz Curricular;
VI - Metodologia de Ensino;
VII - Sistema de Avaliação do ensino-aprendizagem;
VIII - Educação Integral;
IX - Classes Multisseriadas das Escolas do Campo;
X - Atendimento Educacional Especializado (AEE);
XI - Programas e Projetos Pedagógicos;
XII - Participação dos Alunos (grêmio estudantil, coral, grupo teatral, gincanas, torneios, viagens de estudo);
XIII - Participação dos Pais ou Responsáveis Legais (Associação de Pais e Professores – APP, Conselho Escolar, reunião de pais, e outros);
XIV - Avaliação Institucional;
XV - Captação de Recursos (Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Associação de Pais e Professores - APP, eventos, entre outros).

Art. 4º - A Dimensão Operacional tem por objetivo configurar a realização das tarefas, das atividades que serão assumidas e realizadas para modificar e/ou consolidar a realidade da Unidade Escolar. Implica na tomada de decisão para atingir os objetivos e a metas definidas coletivamente, considerando:
I - Calendário escolar;
II - Horário de funcionamento;
III - Planejamento de ações e metas;
IV - Regimento interno.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As diretrizes aqui pontuadas conduzirão o processo de construção do Projeto Político Pedagógico, cabendo as escolas criarem e avançarem em suas concepções e formulações, decidindo democraticamente a gestão da ação educativa.

Art. 6º - O Projeto Político Pedagógico deverá ser elaborado coletivamente e aprovado em assembleia pela comunidade escolar.

Art. 7º - O Projeto Político Pedagógico deverá ser apresentado ao COMED, quando da solicitação de autorização e/ou renovação de funcionamento da Unidade Escolar.

Art. 8º - O Projeto Político Pedagógico deverá ser atualizado anualmente e aprovado em assembleia pela comunidade escolar.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 19 de novembro de 2019.
Monica Soares
Presidente Conselho Municipal De Educação

RESOLUÇÃO Nº 04-2019-COMED

Publicação Nº 2255724

RESOLUÇÃO Nº 04/2019/COMED de 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Resolução Nº 01/2019/COMED que fixa as normas da Política de Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Brusque.

O Conselho Municipal de Educação de Brusque, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Nº 2312/98, na Lei Nº 2420/2000 e Lei Nº 3048/2007, em consonância com a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Art. 205 e Art. 208 que assegura respectivamente "E educação como direito de todos e dever do Estado e da Família, sendo promovida e incentivada em colaboração com a sociedade" e assegura também "o Atendimento Educacional Especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino"; Na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece no Capítulo V, Art. 58º "A educação Especial, como modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais"; No Plano Nacional de Educação de 2014-2024, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política Educacional; Na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, de 2018, "que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os Alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica"; Na resolução

do Conselho Nacional de Educação - CNE/CEB Nº 02, de 11 de setembro de 2001, que "institui as Diretrizes Nacionais para a educação de Alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades"; No Decreto nacional Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que "dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado"; Na Resolução Nº 04, de 2 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Educação - CNE "que institui as Diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE"; na Lei Nacional Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que "aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e garante no Art. 8º, § 1º, inciso III "o Atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema Educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades"; Na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva de 2008; Na Lei nacional Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" e, na Lei Nacional Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência" em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 1º - Fica assegurada a política de Educação Especial para rede Municipal de Ensino de Brusque.

Art. 2º - Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta resolução, a modalidade de Educação Escolar oferecida preferencialmente na Rede Municipal de Ensino, para Alunos com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades/Superdotação, visando a garantia de serviços regulares e Especializados, recursos de acessibilidade e estratégias que promovam o acesso, a participação e a aprendizagem.
§ 1º - A Educação Especial constitui-se como modalidade de ensino transversal a todos os níveis e etapas de ensino, fundamentada na concepção de direitos humanos, de igualdade e de equidade formal, devendo promover a construção de estratégias e práticas pedagógicas por meio de recursos, serviços e em articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE.
§ 2º - A política de Educação Especial, por meio de Serviços e Atendimentos Educacionais Especializados, deverá identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade a fim de eliminar as barreiras e fortalecer o paradigma da inclusão. Ressalta-se ainda, que as atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado, diferenciam-se daquelas realizadas nas classes regulares, não sendo substitutivas à escolarização, mas como Atendimento Complementar e/ou Suplementar à formação dos Alunos.

Art. 3º - A Rede Municipal de Ensino de Brusque, deverá garantir a matrícula à todos os Alunos, cabendo a mantenedora, em articulação com as Unidades Escolares, organizarem-se para o Atendimento aos Alunos com demandas educacionais singularizadas, assegurando o caráter universal da educação e as condições necessárias para uma educação de qualidade.
Parágrafo Único - O Atendimento Educacional Especializado será realizado em Unidades Escolares Regulares e/ou serviços Especializados em Instituições Congêneres, sempre que, em função das condições específicas dos Alunos, não for possível a inclusão nas classes de Ensino Regular.
Art. 4º - São princípios da Política de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Brusque:
I - Garantir o acesso universal e inclusivo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
II - Transversalidade da modalidade de Educação Especial, promovendo condições de acesso, participação e permanência na Unidade Escolar;
III - Abordagem equitativa - respeito a igualdade de direito de cada aluno, oferecendo práticas e estratégias pedagógicas especializadas que contemplem as singularidades dos Alunos público-alvo da Educação Especial;
IV - Promover a formação de Professores para o Atendimento Educacional Especializado e demais Profissionais da Educação, conscientizando a equipe escolar sobre o paradigma da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
V - Estimular a participação da família e da comunidade na perspectiva da Educação Inclusiva;
VI - Prover a acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informações;
VII - Promover a articulação intersetorial com as demais Políticas Públicas do Município, visando a integralidade do Atendimento aos Alunos público-alvo da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO DOS ALUNOS
PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 5º - São considerados Alunos público-alvo da Educação Especial:
I - Alunos com Deficiências: considera-se Aluno com deficiência, aqueles que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
II - Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA: considera-se Aluno com transtorno do espectro autista, aqueles com deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e nas interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento e por padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;
III - Alunos com Altas Habilidades/Superdotação: considera-se Aluno com altas habilidades/superdotação, aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes.
Parágrafo Único - Nos casos que implicam em transtornos não tipificados nos incisos I, II e III do artigo 5º desta resolução, mas que impactam na Interação Educacional do Aluno, o Atendimento da Educação Especial atuará de forma articulada com o Ensino Regular, orientando para a construção de estratégias que contemplem as demandas apresentadas por estes Alunos.

CAPÍTULO III

DO ACESSO E DAS FORMAS DE ATENDIMENTOS REGULARES DE ENSINO AOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 6º - A Educação Especial deve promover um Sistema Educacional Inclusivo em todos os níveis de aprendizado, de forma a desenvolver as potencialidades e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, respeitando as características específicas e as possibilidades de aprendizagem dos Alunos.
§ 1º - Respeitando o caráter universal da Educação garantido constitucionalmente, a Rede Municipal de Ensino de Brusque deverá garantir a matrícula aos alunos público-alvo da Educação Especial nas classes de Ensino Regular e encaminhar ao Atendimento Educacional Especializado, ofertado preferencialmente em Salas de Recursos Multifuncionais, Centros de Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública, ou Instituições Congêneres Conveniadas.
§ 2º - A matrícula dos Alunos público-alvo da Educação Especial deverá ser efetivada, assim como dos demais, com base na idade cronológica e outros critérios definidos em conjunto com a Equipe Docente, Coordenação Pedagógica e Gestores Escolares, buscando a composição heterogênea das classes regulares, de modo que os Alunos se beneficiem das diferenças e ampliem qualitativamente as interações e experiências em consonância com o paradigma da inclusão.
§ 3º - A Rede Municipal de Ensino de Brusque deverá, por meio de atividades curriculares programadas do Ensino Regular, promover aos Alunos um ambiente de ensino e de aprendizagem inclusivo, que oportunize a convivência, a interação e o respeito.
§ 4º - Caberá aos Professores das Classes Regulares e aos Professores do Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente capacitados e especializados, as seguintes ações:
I - Identificar as singularidades dos Alunos e articular estratégias, ações e encaminhamentos no ambiente escolar;
II - Flexibilizar a ação pedagógica;
III - Avaliar progressivamente as aquisições e competências;
IV - Articular com a Equipe Pedagógica visando o aperfeiçoamento constante da Educação Inclusiva;
V - Orientar o Monitor II quanto as suas responsabilidades e atribuições.
§ 5º - A política de Educação Especial deverá promover a acessibilidade necessária, visando a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas na edificação, incluindo instalações, equipamentos e mobiliários e nos transportes escolares, bem como, de barreiras nas comunicações e vivências interacionais, provendo as escolas dos recursos humanos e materiais necessários.
§ 6º - Quanto a identificação das demandas dos Alunos público-alvo da Educação Especial e tomada de decisões, à escola deverá acionar quando necessário, os seguintes serviços e profissionais:
I - Professor Regente;
II - Coordenação Pedagógica e Gestor da Unidade Escolar;
III - Professor de Referência do Atendimento Educacional Especializado da Unidade Escolar;
IV - Núcleo de Apoio Multidisciplinar de Educação Inclusiva – NAMEI/SEME;
V - Observações da família e da rede de Atendimento Intersetorial do Aluno (Saúde, Assistência Social, Etc.);
VI - Serviços e Atendimentos realizados por instituições não governamentais.

CAPÍTULO IV
DOS CURRÍCULOS E DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 7º - A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade das Unidades Escolares, devendo constar na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar as disposições necessárias e as normativas definidas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC para o Atendimento aos Alunos público-alvo da Educação Especial.
§ 1º - As adaptações nos planos de trabalho deverão ser construídas em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Aula, envolvendo os Professores do Ensino Regular, o Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, a Coordenação Pedagógica e os Gestores Escolares.
§ 2º - As Unidades Escolares deverão garantir em suas Propostas Pedagógicas métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender as demandas do público-alvo da Educação Especial.
§ 3º - As flexibilizações e adaptações curriculares deverão considerar o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados aos Alunos, público-alvo da Educação Especial.

Art. 8º - A avaliação do desempenho escolar do público-alvo da Educação Especial deverá basear-se em uma ação pedagógica processual e formativa, considerando o conhecimento prévio, o nível atual do desenvolvimento, as possibilidades de aprendizagens futuras, bem como, os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do Professor.
§ 1º - Os resultados da aprendizagem dos Alunos público-alvo da Educação Especial deverão ser realizados em pareceres descritivos trimestrais e semestrais, por Professores Regentes e Professores do Atendimento Educacional Especializado, respectivamente.
§ 2º - Para os Alunos que apresentam altas habilidades/superdotação deverão ser oferecidas atividades de enriquecimento curricular em classe regular, sempre que possível em interface com núcleos de atividades para Altas Habilidades/Superdotação, Salas de Recursos Multifuncionais, com Instituições de Ensino Superior e Institutos voltados ao desenvolvimento da pesquisa, das artes e dos esportes.

CAPÍTULO V
DA TEMPORALIDADE DO ANO LETIVO E DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA AOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 9º - A temporalidade flexível do ano letivo para atender as singularidades dos Alunos, será avaliada nas seguintes situações:
§ 1º - Para Alunos com altas habilidades/superdotação será oportunizado o avanço para concluir, em menor tempo, o ano ou etapa escolar nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Art. 24, inciso V, Alínea c, que estabelece "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado".
§ 2º - Ao final do ano letivo, quando necessária a retenção do Aluno, será realizado estudo de caso pela Unidade Escolar com base em parecer descritivo elaborado pelo Professor Regente, pelo Professor do Atendimento Educacional Especializado e pela Coordenação Pedagógica.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AOS

ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 10º - Constituem os serviços e Atendimentos de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Brusque – SEME:
I - Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva – NAMEI/ Secretaria Municipal de Educação de Brusque, constituído por Equipe Multiprofissional (Fonoaudióloga; Psicóloga; Neuropsicopedagoga/Psicopedagoga);
II - Atendimento Educacional Especializado – AEE – regido preferencialmente por Professores da Educação Especial que atuam nas Salas Multifuncionais;
III - Monitor II – Serviço de apoio e mediação escolar nas atividades de locomoção, higiene pessoal e alimentação aos Alunos com deficiência, e/ou Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quando necessário e mediante a avaliação técnica do Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva;
IV - Intérprete de Libras - realizadas por intérpretes de libras que atuam nas Unidades Escolares, conforme a demanda de Alunos com Deficiência Auditiva.

Seção I
Núcleo De Apoio Multiprofissional A Educação Inclusiva - NAMEI/SEME

Art. 11º - O Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva - NAMEI/SEME é uma equipe multidisciplinar constituída por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, com atuação integrada, visando o apoio e o assessoramento técnico a Profissionais e Alunos vinculados a política de Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Brusque.
§ 1º - O Núcleo de Apoio Multidisciplinar a Educação Inclusiva – NAMEI será constituído por profissionais das seguintes áreas:
I - Fonoaudiologia;
II - Psicologia;
III - Neuropsicopedagogia/Psicopedagogia.
§ 2º - São atribuições do Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva - NAMEI/SEME:
I - Promover a política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
II - Promover a cultura de inclusão no âmbito escolar visando garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos Aluno público-alvo da Educação Especial;
III - Promover a formação continuada dos Profissionais que atuam na Educação Especial da Rede Municipal de Brusque;
IV - Estabelecer parcerias com as Instituições Conveniadas e Não Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação visando o fortalecimento do paradigma da educação inclusiva;
V - Estabelecer sempre que possível, parcerias com Instituições de Ensino Superior objetivando a realização de pesquisas, estudos e projetos de extensão na Rede Municipal de Educação;
VI - Implementar programas oferecidos pelo MEC que possam contribuir e aprimorar a política de Educação Especial;
VII - Realizar o assessoramento técnico às Unidades Escolares, orientando Gestores, Professores Regentes, Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE, Monitores II e Intérpretes de Libras, com o objetivo de aperfeiçoar o Atendimento e as estratégias pedagógicas na perspectiva da educação inclusiva;
VIII - Avaliar e emitir parecer conclusivo, em articulação com a equipe escolar (Gestores; Professores Regentes e Professores de Atendimento Educacional Especializado) quanto as demandas para contratação de Monitor II.

Seção II
Atendimento Educacional Especializado – AEE
Regido Por Professores Preferencialmente Da Educação Especial
Que Atuam Nas Salas Multifuncionais

Art. 12º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE, regido preferencialmente por Professores da Educação Especial, tem como função complementar ou suplementar a formação do Aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que visem eliminar as barreiras de aprendizagem e promover a inclusão, a participação e a permanência dos Alunos público-alvo da Educação Especial.
§ 1º - A Rede Municipal de Ensino de Brusque deverá oferecer as matrículas aos Alunos com Deficiência, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, nas classes comuns do Ensino Regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado preferencialmente em Salas de Recursos Multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado.
§ 2º - Para atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, o Professor deverá ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e preferencialmente formação específica para a Educação Especial.
§ 3º - O Atendimento Educacional Especializado – AEE deverá ser realizado, preferencialmente, na Sala de Recursos Multifuncionais da Unidade Escolar ou em outra Unidade Escolar de Ensino Regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às Classes Comuns, podendo ser realizado, também, em Centros de Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública ou de Instituições Congêneres.
§ 4º - As Salas de Recursos Multifuncionais constituem-se como espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade, equipamentos específicos para a promoção e desenvolvimento de competências e aquisições dentro do processo de ensino e aprendizagem.
§ 5º - Considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado:
I - Aluno com Deficiência: considera-se Aluno com Deficiência aqueles que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na Unidade Escolar e na sociedade;
II - Aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA: considera-se Aluno com Transtorno do Espectro Autista, aqueles com deficiência persistente e clinicamente significativa na comunicação e nas interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento e por padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento

ritualizados; interesses restritos e fixos;
III - Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: considera-se Aluno com Altas Habilidades/Superdotação, aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes.
IV - Para os casos de Aluno com Transtornos ou Distúrbios não mencionados no Art. 12º, §5º, incisos I, II, III desta Resolução, os Profissionais do Atendimento Educacional Especializado atuarão de forma articulada com o Ensino Regular, orientando para as demandas singularizadas destes Alunos.
§ 6º - São atribuições do Atendimento Educacional Especializado – AEE:
I - Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do Aluno, contemplando: a identificação das habilidades e as singularidades dos Alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de Atendimento conforme as necessidades singularizadas; o cronograma do Atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
II - Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado, na Sala de Aula Regular e nos demais ambientes da Unidade Escolar;
III - Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as singularidades dos Alunos e os desafios que estes vivenciam no Ensino Regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
IV - Estabelecer a articulação com os Professores da Sala de Aula Regular e com demais profissionais da Unidade Escolar, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos Alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;
V - Orientar os demais Professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo Aluno, de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
VI - Desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, de acordo com as singularidades dos Alunos: Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para Alunos com Deficiência Auditiva; Ensino da Língua Portuguesa Escrita para Alunos com Deficiência Auditiva; Ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; Ensino para Alunos com Deficiência Visual, do uso do Soroban e das Técnicas Para a Orientação e Mobilidade Para Alunos com Deficiência Visual; Ensino de Informática Acessível e do Uso dos Recursos de Tecnologia Assistiva – TA; Ensino de Atividades de Vida Autônoma e Social; Orientação de Atividades de Enriquecimento Curricular Para as Altas Habilidades/Superdotação; e Promoção de Atividades Para o Desenvolvimento das Funções Psicológicas Superiores;
VII - Em casos de Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos Alunos, pelo respectivo Sistema de Ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar.

Seção III
Monitor II

Art. 13º - Denomina-se de Monitor II, o profissional com formação mínima de Ensino Médio, que acompanha, auxilia e orienta os Alunos com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção no âmbito escolar.
§ 1º - São considerados Alunos elegíveis para a contratação do Monitor II:
I - Alunos com Deficiência que apresentem grau de dependência na realização de atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais no âmbito escolar;
II - Alunos com Transtorno do Espectro Autista, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais.
§ 2º - A contratação de Monitor II, na Educação Especial, será concedida quando as condições do Aluno com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, assim o recomendarem, tendo em vista que a contratação deste profissional, ocorrerá conforme as especificidades apresentadas pelo Aluno, relacionadas à sua condição de funcionalidade e autonomia e não à condição de Deficiência ou Transtorno.
I - A contratação do Monitor II nas Unidades Escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino, deverá atender os critérios de elegibilidade expostos no Art.13º, § 1° desta Resolução, levando em consideração o grau de funcionalidade das habilidades motoras, cognitivas e sociais do Aluno e da acessibilidade ao ambiente escolar;
II - A contratação do Monitor II deverá ser precedida de solicitação ao Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva - NAMEI, mediante o preenchimento de relatórios e formulários encaminhados pelos profissionais das Unidades Escolares (Gestores; Coordenação Pedagógica; Professor Regente; Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE);
III - Caberá ao Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva – NAMEI em articulação com o Professor Regente, Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE, Coordenação Pedagógica e Gestor da Unidade Escolar, analisar a solicitação e emitir parecer, de acordo com os critérios de elegibilidade, definido no Art. 13º, § 1º desta Resolução.
§ 3º - São consideradas atribuições do Monitor II:
I - Receber e entregar os Alunos nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
II - Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com os Alunos;
III - Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar dos Alunos;
IV - Dedicar-se exclusivamente ao Atendimento das necessidades dos Alunos nos horários de alimentação;
V - Manter-se junto aos Alunos durante todo o tempo de Atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação ao Professor Regente;
VI - Auxiliar o Professor Regente nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences dos Alunos;
VII - Acompanhar os Alunos nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala;
VIII - Informar ao Professor Regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com o Aluno;
IX - Auxiliar na locomoção dos Alunos com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade na Unidade Escolar ou em passeios e visitas de estudo.
§ 4º - Nenhum Aluno com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista deverá ser dispensado na ausência do Monitor II, cabendo a Unidade Escolar se organizar para melhor atender as necessidades específicas desses Alunos.
§ 5º - Na ausência do Aluno, o Monitor II, deverá seguir as atribuições recomendadas no Art. 13º, § 3º desta Resolução, respeitado as orientações dos Gestores Escolares.
§ 6º - A necessidade de permanência do Monitor II, deverá ser, periodicamente, avaliada pelo Gestor da Unidade Escolar, levando em

consideração as observações e avaliações realizadas pelo Professor Regente, pelo Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE e pelos Gestores das Unidades Escolares, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade, visto que a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, deverá promover gradativamente os níveis de independência e autonomia do Aluno.
§ 7º - A família deverá ser informada e esclarecida sobre a avaliação da necessidade de permanência do Monitor II, da Educação Especial, pelos profissionais de atendimento direto ao Aluno na Unidade Escolar e com a assessoria do NAMEI, sendo constantemente conscientizada e orientada acerca do paradigma da Educação Inclusiva.
§ 8º - Os Profissionais da área clínica, tais como médicos, psicólogos, fisioterapeutas entre outros, não definem de forma isolada, a necessidade de contratação de Monitor II para os Alunos com Deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista, sem articulação com a Unidade Escolar.

Seção IV
Tradução e Interpretação Libras-Português/Português-Libras

Art. 14º - A Tradução e Interpretação de Libras-Português/Português-Libras serão realizadas por Intérpretes de Libras que atuarão nas Unidades Escolares, conforme a demanda de Alunos com Deficiência Auditiva.
§ 1º - São consideradas atribuições dos intérpretes de libras:
I - Contribuir na Unidade Escolar, para a construção de uma Escola Inclusiva e Bilíngue: Libras Português Escrito;
II - Promover espaços linguísticos para que os Alunos com Deficiência Auditiva expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em libras, desenvolvam seu conhecimento em libras e aprimorem a linguagem utilizada na Unidade Escolar;
III - Ser modelo linguístico de libras para os Alunos, surdos e ouvintes;
IV - Orientar, em libras, o Aluno surdo quanto aos papéis dos diferentes agentes da Unidade Escolar e de seu papel como Aluno;
V - Sugerir à Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação de Brusque -SEME, a aquisição de materiais que contribuam com a promoção e o ensino de libras: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, dicionários e outros;
VI - Articular-se com os Professores Regentes e com os Professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE para o desenvolvimento de novas estratégias e ações pedagógicas que possam qualificar o Atendimento e o Ensino ao Aluno surdo;
VII - Orientar as famílias sobre a importância da utilização de libras e sobre seu funcionamento;
VIII - Assessorar e acompanhar as Unidades Escolares de abrangências do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º - A política de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Brusque, estabelecerá uma articulação com os Serviços Especializados disponíveis na comunidade, tais como aqueles oferecidos por Associações, Centros ou Núcleos Educacionais Especializados, Instituições Públicas e Privadas de atuação na área da Educação Especial. Também será promovida a Articulação Intersetorial e Interinstitucional por meio dos Serviços Educacionais com as Políticas de Saúde e Assistência Social, buscando a totalidade do processo formativo e o Atendimento adequado ao Desenvolvimento Integral dos Alunos.

Art. 16º - Alunos que apresentem singularidades e requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, apoios intensos e contínuos, recursos, bem como, adaptações curriculares significativas, que a escola regular não consiga prover, poderão ter Atendimento Complementar sempre que necessário e de maneira articulada, por Serviços da Área da Saúde e da Assistência Social.

Art. 17º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 19 de novembro de 2019.
Monica Soares
Presidente Conselho Municipal De Educação

.

RESOLUÇÃO Nº 05-2019-COMED

Publicação Nº 2255726

RESOLUÇÃO 05/2019/COMED de 26 de novembro de 2019

Altera a resolução 02/2018/COMED que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino no Município de Brusque.

O Conselho Municipal de Educação de Brusque, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Nº 2312/98, na Lei Nº 2420/2000 e Lei Nº 3048/2007 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º - De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB no Art. 29 "A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."

Parágrafo Único - Cabe a mantenedora estabelecer a idade mínima para ingresso na Unidade Escolar.

Art. 2º - As Unidades Escolares Públicas de Educação Infantil são aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - São consideradas Unidades Escolares Privadas de Educação Infantil as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do Art. 20 da Lei Nº 9.394/96.

Art. 4º - A Educação Infantil será oferecida em Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental e Educação Básica.
§ 1º - As crianças com deficiências serão atendidas nas Unidades Escolares, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, conforme Resolução Específica Para Educação Especial do Conselho Municipal de Educação.
§ 2º - As crianças que completarem quatro anos até 31 de março do ano letivo, deverão ter garantida sua matrícula nas Unidades Escolares de Educação Infantil, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Resolução Nº 6/2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE e Resolução Nº 2/2018 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 5º - Toda Unidade Escolar de Educação Infantil, Pública ou Privada em funcionamento, está sujeita à supervisão, fiscalização e avaliação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - O Credenciamento, Autorização, Renovação e Supervisão do Funcionamento das Unidades Escolares Públicas e Privadas de Educação Infantil, serão regulamentadas conforme esta resolução.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação firmará parcerias com os demais órgãos municipais de cadastramento e de licença para funcionamento e fiscalização, de modo a coibir ofertas irregulares de Educação Infantil.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 8º - A Educação Infantil tem por finalidade o Desenvolvimento Integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Art. 9º - A Educação Infantil tem como objetivos:
I - Proporcionar as condições adequadas à promoção do bem-estar da criança, sua proteção, cuidado e educação, observando o seu desenvolvimento nos aspectos físico, motor, étnico, cognitivo, afetivo, linguístico, bem como a expressão de suas múltiplas linguagens;
II - Estimular a criança a observar e explorar o ambiente em que vive, com atitude de curiosidade, percebendo-se como integrante e agente transformador do mesmo, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
III - Possibilitar às crianças situações que as levem a estabelecer e ampliar suas relações sociais, articulando seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
IV - Promover situações de aprendizagens significativas e intencionais, que possibilitem a apropriação e produção de conhecimento e cultura.

CAPÍTULO III
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 10º - A Proposta Pedagógica para a Educação Infantil, conforme determinam os documentos norteadores oficiais para a Educação Infantil, deve fundamentar-se nos seguintes princípios:
I - Éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
II - Políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
III - Estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de criações e de manifestações artísticas e culturais;
IV – Inclusão social.
Parágrafo Único - Na elaboração e execução da Proposta Pedagógica será assegurada à Unidade Escolar de Educação Infantil, na forma da lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Art. 11º - Compete à Unidade Escolar de Educação Infantil, elaborar e executar sua Proposta Pedagógica, conforme a Lei nº 9394/96 e documentos norteadores oficiais para a Educação Infantil.
Parágrafo Único - Para elaboração do Projeto Político Pedagógico, a Unidade Escolar deverá seguir as orientações contidas na Resolução Específica sobre Projeto Político Pedagógico do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º - O regime de funcionamento da Unidade Escolar de Educação Infantil atenderá as necessidades da comunidade, em período parcial ou integral, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitando os direitos trabalhistas, estatutários e garantindo o direito as férias e ao recesso para as crianças.
§ 1º - O funcionamento em período integral implica no recebimento das crianças por no mínimo 7 (sete) horas e até no máximo 10 (dez) horas diárias, salvo em casos excepcionais, resguardando o desenvolvimento da criança e o convívio familiar.
§ 2º - O funcionamento em período parcial implica no recebimento das crianças por no mínimo 4 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino.

Art. 13º - A avaliação na Educação Infantil deverá ser realizada por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação, sem o caráter de promoção e não constitui pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.
§ 1º - A avaliação na Educação Infantil deve ser conduzida, prioritariamente, para o redimensionamento das ações do (a) profissional da

educação, da Proposta Pedagógica, bem como para o acompanhamento da criança pela família, acerca de suas dificuldades e possibilidades ao longo do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.
§ 2º - É vedada a retenção da criança em qualquer turma, salvo em casos de distorção de idade e turma.
§ 3º - O registro do desenvolvimento da criança, tendo como referência os objetivos e os conteúdos propostos pelo Professor, será realizado semestralmente e deverá ser entregue aos pais ou responsáveis por meio impresso e/ou digital.

Art. 14º - A organização dos grupos decorrerá das especificidades da Proposta Pedagógica e não poderá exceder a relação Professor - Criança descrita na seguinte tabela:

FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS	PROFESSOR	AUXILIAR/MONITOR
Até um 1 ano	08 (oito)	1 (um)	1 (um)
1 a 2 anos	12 (doze)	1 (um)	1 (um)
2 a 3 anos	18 (dezoito)	1 (um)	1 (um)
3 a 4 anos Parcial	20 (vinte)	1 (um)	1 (um)
3 a 4 anos Integral	20 (vinte)	1 (um)	1 (um)
4 a 5 anos Integral	21 a 25 (vinte e cinco)	1 (um)	1 (um)
4 a 5 anos Parcial	20 (vinte)	1 (um)	-
4 a 5 anos Parcial	21 a 25 (vinte e cinco)	1 (um)	1 (um)
5 a 6 anos Integral	21 a 25 (vinte e cinco)	1 (um)	1 (um)
5 a 6 anos Parcial	20 (vinte)	1 (um)	-
5 a 6 anos Parcial	21 a 25 (vinte e cinco)	1 (um)	1 (um)

§ 1º - O Professor Auxiliar, Monitor ou Auxiliar de Sala não substitui o (a) Profissional da Educação nos seus impedimentos e nesses casos, ficará responsável pela turma de crianças outro(a) Profissional da Educação, de acordo com o Art. 16 desta Resolução.
§ 2º - A interação das crianças de diferentes faixas etárias deve ser prevista na Proposta Pedagógica elaborada a partir da Organização Curricular, de acordo com os documentos norteadores oficiais para a Educação Infantil.
§ 3º - Nas Unidades Escolares de Educação Infantil que funcionarem em período integral, será garantido a presença do Professor Auxiliar, Monitor ou Auxiliar de Sala nas turmas de quatro a seis anos, considerando a especificidade de cada turma e respeitando o número máximo de crianças descrito neste artigo.
Parágrafo Único - a tabela acima poderá sofrer alterações de acordo com a demanda, espaço físico disponível e número de profissionais envolvidos, podendo ser ampliado o atendimento de mais duas (02) crianças por faixa etária, respeitando o número máximo de 25 crianças.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 15º – A Gestão das Unidades Escolares de Educação Infantil é de responsabilidade dos profissionais que exercem os cargos de Direção ou Coordenação Pedagógica licenciado em nível superior, preferencialmente em pedagogia, com especialização em gestão escolar.

Art. 16º - O responsável direto por qualquer agrupamento de crianças é o Professor de Educação Infantil formado:
§ 1º - Em curso de nível superior em pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil.
§ 2º - O Professor Auxiliar, Monitor ou Auxiliar de Sala deverá ter no mínimo formação de ensino médio completo e/ou magistério, e/ou cursando pedagogia.
§ 3º - Os profissionais responsáveis pela Alimentação Escolar e Serviços Gerais deverão ter preferencialmente formação no Ensino Fundamental e receber formação continuada das Instituições Mantenedoras.

Art. 17º - Se a Proposta Pedagógica, prever atividades específicas de Educação Física e / ou Ensino de Língua Estrangeira, esta deverá ser ministrada por profissionais com licenciatura Plena na área de atuação.

Art. 18º - As Unidades Escolares de Educação Infantil devem ser orientadas pelas Mantenedoras quanto à implementação de uma política de formação continuada, de modo a garantir profissionais capacitados para atuarem nessa etapa da Educação Básica.

Art. 19º - As Mantenedoras das Unidade Escolar de Educação Infantil devem buscar, quando necessário, assessoria de Equipes Multiprofissionais constituídas por Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Pediatra, Assistente Social e outros, com qualificação adequada para o atendimento específico às crianças.
Parágrafo Único - A Mantenedora da Unidade Escolar de Educação Infantil que fornecer Alimentação Escolar deverá ter um Nutricionista responsável pelo cardápio mensal.

CAPÍTULO V
DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 20º - Os espaços serão projetados respeitando as necessidades e características das crianças atendidas pela Unidade Escolar.
§ 1º - Em se tratando de turmas de Educação Infantil atendidas em Unidades Escolares de Ensino Fundamental e/ou Médio, alguns desses espaços deverão ser de uso exclusivo das crianças da Educação Infantil, podendo outros serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação ocorra em horário diferenciado, respeitada a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.
§ 2º - Não se admitem dependências das Unidades Escolares comuns e ou contíguas a domicílios ou a estabelecimentos comerciais de qualquer natureza.

Art. 21º - Toda construção, adaptação, reforma ou ampliação das edificações destinadas a Educação Infantil Pública ou Privada dependerá da aprovação do projeto pelos órgãos oficiais competentes.

§ 1º - O imóvel deve garantir ambientes amplos, que permitam a livre movimentação das crianças, conforme os preceitos de acessibilidade universal, previstos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e pela CNE/CEB Nº 2 de 11 de setembro de 2001.
§ 2º - Em todas as obras deverão ser garantidas condições de localização, segurança, salubridade e saneamento em total conformidade com a legislação vigente.

Art. 22º - Os espaços internos e externos deverão atender as diferentes funções da Unidade Escolar de Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple:
I – Espaços para Recepção, Administração e Apoio;
II - Sala para Professores e Serviços Pedagógicos;
III - Salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitada a metragem mínima de 1,30 m2 por criança atendida, resguardando o espaço para o professor e excluídas as áreas ocupadas por equipamentos didáticos;
IV - Instalações e equipamentos para o armazenamento e preparo de alimentos, que atendem às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferta de refeições;
V - Instalações sanitárias suficientes e próprias para uso das crianças e dos adultos, bem como às pessoas com deficiência;
VI - Área coberta para recreação e interação das crianças, compatível com o quantitativo atendido pela Unidade Escolar;
VII - Área livre, piso adequado, área verde e parque infantil, que ofereça segurança, possibilitando o desenvolvimento de atividades de expressão física, artística, estética e de lazer.

Art. 23º - As Unidades Escolares de Educação Infantil que atendem em período integral, devem também dispor de:
I - Ambiente adequado para repouso;
II - Espaço adequado ao banho e higiene, com trocador, pia e chuveiro;
III - Local para amamentação;
IV - Espaço específico para o banho de sol das crianças;
V - Lavanderia ou serviço equivalente.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 24º - Para fins de Credenciamento da Unidade Escolar e Autorização de Funcionamento, a Unidade Escolar submeter-se-á a prévia avaliação das condições de qualidade pelo Poder Público.
Parágrafo Único - O prazo para solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento é até o mês de agosto do ano anterior ao início das atividades.

Art. 25º - O Credenciamento consiste no Ato de Certificação do Poder Público, cuja edição vincula a Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta da Educação Infantil.

Art. 26º - É vedada a oferta e/ou matrícula de crianças sem o devido Credenciamento da Unidade Escolar e Autorização para Funcionamento, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 1º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, constatado mediante denúncia e/ou fiscalização dos órgãos públicos competentes, imputará aos infratores as penalidades previstas na legislação civil e penal, aplicadas pela autoridade competente.
§ 2º - Em qualquer fase da tramitação e análise de processo de autorização de funcionamento, constatado e comprovado o início irregular das atividades, a tramitação dos autos e análise será imediatamente suspensa e instaurado processo de apuração de irregularidade por descumprimento de norma legal.

Art. 27º - As Unidades Escolares deverão afixar em local visível e acessível ao público, informações referentes aos atos oficiais que atestem o Credenciamento do Estabelecimento e a Autorização para o Funcionamento.

Art. 28º - Os documentos e informações que instruirão o Processo de Credenciamento, Autorização de Funcionamento ou Renovação de Funcionamento, deverão ser apresentados em meio físico, devidamente organizados na sequencia prevista nesta resolução.
§ 1º - Todas as cópias dos documentos solicitados deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência no momento do protocolo de entrega, na Secretaria Municipal dos Conselhos, sito Praça das Bandeiras nº 77, Centro, 2º andar da Prefeitura de Brusque.
§ 2º - Não serão protocolados processos para Credenciamento, Autorização de Funcionamento ou Renovação de Funcionamento caso a documentação não esteja de acordo com o previsto nesta Resolução.

Art. 29º - Os processos referentes ao Credenciamento, Autorização ou Renovação de Funcionamento deverão iniciar sua tramitação na Secretaria dos Conselhos Municipais, sendo protocolado no ato da entrega dos autos, com cópia do protocolo ao requerente.
§ 1º - Os referidos processos serão encaminhados, em até 30 dias após o recebimento, para que a Câmara da Educação Infantil realize os procedimentos necessários.
§ 2º - A Câmara da Educação Infantil deverá, em até 30 dias, apresentar parecer ao Conselho Municipal de Educação em reunião para apreciação e votação.

Art. 30º - Para fins de Credenciamento, a verificação realizada pelo Conselho Municipal de Educação é o processo de verificação in loco e em caráter formal, das condições indispensáveis ao Credenciamento da Unidade Escolar nos termos da presente Resolução.

Art. 31º - A solicitação de Credenciamento será acompanhada do pedido para Autorização de Funcionamento, sendo o processo protocolado na Secretaria Municipal dos Conselhos, instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo Representante Legal do(a) Mantenedor(a);

II - Identificação da Instituição Mantenedora e da Unidade Escolar, com o respectivo endereço completo (físico e eletrônico);
III - Comprovação de Propriedade, mediante Certidão de Registro de Imóvel ou Contrato de sua Locação ou Cessão de Uso;
IV - Planta baixa dos espaços e dependências, comprovando atendimento às especificações técnicas e legais cabíveis;
V - Memorial descritivo das condições físicas, ambientais e mobiliários para a implantação pretendida, com as dependências existentes e/ou projetos de ampliação, destacando: salas de aula, laboratórios, sala de leitura/biblioteca, salas-ambiente, área para atividades de educação física e esportiva, recreação e lazer e dependências administrativas;
VI - Condições de acessibilidade nos termos da Legislação Vigente;
VIII - Laudos Técnicos expedidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Alvará Municipal de Funcionamento, comprovando as condições adequadas do imóvel para Fins Educacionais.

Art. 32º - As Unidades Escolares Privadas deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, apresentando os seguintes documentos:
I - A documentação relativa à comprovação da habilitação jurídica consistirá na cópia do Contrato Social e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, acompanhado da última alteração contratual ou Estatuto e respectivo registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Junta Comercial do Estado;
II - A documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal consistirá na apresentação da prova de Inscrição no CNPJ; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Mantenedor, na forma da lei;
III - A documentação relativa à regularidade econômico-financeira consistirá na apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou a Integralização das Cotas Constantes no Contrato Social, que comprovem a boa situação financeira da Mantenedora; Certidão Negativa de Falência ou Concordata fornecida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

Art. 33º - Para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento, é obrigatório a apresentação dos itens constantes no Capítulo VI desta resolução.

Art. 34º - A solicitação para Renovação de Funcionamento das Unidades Escolares de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Brusque deverão ser instruídos nos termos desta Resolução e apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo Representante Legal do (a) Mantenedor (a) e/ou seu Representante Legal;
II - Identificação do (a) Mantenedor (a) e da Unidade Escolar com o respectivo endereço completo;
III - Cópia da Autorização de Credenciamento e Funcionamento ou Renovação de Funcionamento, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Brusque;
IV - Cartão CNPJ atualizado;
V - Cópia do Contrato Social da empresa registrado em cartório;
VI - Cópia do RG e do CPF do proprietário ou representante legal;
VII - Laudos técnicos expedidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Alvará Municipal de Funcionamento, comprovando as condições adequadas do imóvel para os Fins Educacionais;
VIII - Cópia do Projeto Político Pedagógico atualizado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Sendo o relatório conclusivo do Conselho Municipal de Educação não favorável à solicitação de Credenciamento, Autorização de Funcionamento ou Renovação de Funcionamento, a Unidade Escolar solicitante terá um prazo de no máximo 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para realizar as adequações necessárias. Ao final deste prazo novo relatório conclusivo será emitido mediante atendimento das solicitações.

Art. 36º - A Autorização de Funcionamento ou Renovação de Funcionamento será expedida com base na documentação apresentada, bem como na situação encontrada na vistoria in loco e devidamente comprovada por fotos anexadas ao parecer da Câmara da Educação Infantil, sendo de total responsabilidade da Mantenedora, eventuais problemas em decorrência de alterações diferentes das encontradas na data da emissão do parecer.
Parágrafo Único - Cabe a Mantenedora comunicar ao Conselho Municipal de Educação sobre as alterações na estrutura física ou no atendimento realizado.

Art. 37º - As Unidades Escolares de Educação Infantil em funcionamento deverão solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento com validade de 5 (cinco) anos, observada a última data da renovação de funcionamento.

Art. 38º - As Unidades Escolares de Educação Infantil a que se refere o Art. 37 desta Resolução, deverão protocolar sua solicitação na Secretaria do Conselho Municipal de Educação, 90 (noventa) dias antes do término do prazo de validade da atual Autorização de Funcionamento.
Parágrafo Único - Caso a Unidade Escolar não solicite a Renovação da Autorização de Funcionamento, conforme Art. 34 desta resolução, cabe ao Conselho Municipal de Educação notificá-la. O não cumprimento implicará na suspensão do documento supracitado.

Art. 39º - As Unidades Escolares de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, deverão acessar o Sistema Educacenso no endereço eletrônico http://educacenso.inep.gov.br e informar os dados da escola, turmas, alunos e profissionais escolares no prazo estipulado pelo INEP.

Art. 40º - Estão isentas desta Resolução as Instituições que ofereçam exclusivamente atividades extracurriculares.

Art. 41º - Os casos omissos e excepcionais, singulares e/ou diversos da ocorrência comum, merecerão análise e providências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 42º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 26 de novembro de 2019.
Monica Soares
Presidente Conselho Municipal De Educação

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 8.491

Publicação Nº 2253871

DECRETO Nº 8.491, de 5 de dezembro de 2019.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Adriana Bento Grobe para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 17, 18, 19, 20 e 21/2019, vinculadas ao Processo Licitatório nº 33/2019FMS – Pregão nº 15/2019, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material de distribuição gratuita destinados a campanhas e ações de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 5 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 8.492

Publicação Nº 2255302

DECRETO Nº 8.492, de 5 de dezembro de 2019.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Vânia Moraes Schirrmann para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 185, 186 e 187/2019, vinculadas ao Processo Licitatório nº 151/2019 – Pregão Presencial nº 90/2019, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança destinados as secretarias, autarquias e fundos do Município de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 5 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

INFORMATIVO ADITIVO N° 49°

Publicação Nº 2255857

INFORMATIVO DE ENVIO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA ASSINATURAS Nº 49/2019
Informamos o envio por e-mail do aditivo de CONTRATO: 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019, 8° ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2017, da Prefeitura Municipal de Caçador, para assinatura do (s) representantes da (s) empresa (s): NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, GENTE SEGURADORA S/A.
O (s) aditivo (s) do (s) contrato (s) assinado (s) deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda

encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias do(s) aditivo(s) de CONTRATO(S), as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno do (s) aditivo(s) do(s) Contrato(s), e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 05 de dezembro de 2019.

INFORMATIVO ATA N° 42°

Publicação Nº 2255851

INFORMATIVO DE ENVIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ASSINATURAS Nº 42/2019
Informamos o envio por e-mail da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2019 N°186/2019, N° 187/2019, da Prefeitura Municipal de Caçador, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2019, N° 18/2019, N° 19/2019, N° 20/2019, N° 21/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, para assinatura do (s) representantes da (s) empresa (s): GS COMERCIAL CAÇADOR LTDA - EPP, FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, ALEX POSSAMAI, H. F. ZAMORA - BRINDES, MARCELO SIMONI, ANDREA C. SCHUCKES BOMM- EPP, KS IMPORT SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA.
As Atas assinadas deverá ser entregue no endereço: Av. Santa Catarina Nº 195 – Centro, CEP 89500-124, Caçador/SC, em no máximo três dias úteis prorrogáveis por igual período, a contar do primeiro dia desta publicação. O despacho deverá conter 3 (três) vias assinadas encaminhadas por SEDEX, transportadora ou pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Caçador.
Para os representantes que não são do estado de Santa Catarina, poderá ser dilatado o prazo conforme justificativa e necessidade, e ambas devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Caçador, ou pelo site em seu protocolo online www.cacador.sc.gov.br, ou ainda encaminhadas para o e-mail licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br.
O responsável pela assinatura, deve enviar por e-mail ou junto com as vias das ATA (S) DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Na ausência do retorno da Ata (s) de registro de preço, e apresentação das certidões atualizadas de regularidade fiscal, no prazo estabelecido, ou deixar de fazê-la, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento contratual.

Caçador, 05 de dezembro de 2019.

LEI Nº 3.575

Publicação Nº 2253698

LEI Nº 3.575, de 4 de dezembro de 2019.

Altera as Leis nºs 3.399/2017 (PPA 2018/2021), 3.537/2019 (LDO exercício de 2020), abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na Ação: 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - nas Lei nº 3.399/2017 – PPA e Lei nº 3.537/2019 - LDO 2020, para alocação de recursos a partir da presente Lei:

Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ação: 2.117 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.2.06 – Recursos Arrecadados pela Administração Indireta ou Fundos ..... R$ 18.000,00
Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.2.06 – Recursos Arrecadados pela Administração Indireta ou Fundos ..... R$ 2.000,00
Total ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Arrecadação na fonte de Especificação TCE 0.2.06 - Recursos Arrecadados pela Administração Indireta ou Fundos que integrarão o Orçamento de 2020, do Município de Caçador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 4 de dezembro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.576

Publicação Nº 2253701

LEI Nº 3.576, de 4 de dezembro de 2019.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Atletismo de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação de Atletismo de Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.599.043/0001-14, estabelecida na Rua Tio Balduíno, nº 176, Bairro Reunidas, neste Município de Caçador, na importância de R$ 23.053,00 (vinte e três mil e cinquenta e três reais), após a aprovação desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei destinam-se a custear as despesas com a realização da 12ª Corrida Rústica Cidade de Caçador, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2019, conforme projeto apresentado.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

2006 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.31.2.84 - Contribuições Financeiras às Entidades Desportivas Organizadas do Município
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 23.053,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 4 de dezembro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 31.886

Publicação Nº 2255875

PORTARIA Nº 31.886, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento do Servidor abaixo relacionado e lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
16070	Danieli Veis	Supervisor do Programa de Atenção ao Idoso	8,49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 31.887

Publicação Nº 2255876

PORTARIA Nº 31.887, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de setembro 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, na razão de 50% (cinquenta por cento) à do normal, aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	60
3382	Anderson Jose de Oliveira	Eletricista	11,12
17792	Celio Domingues	Auxiliar Serviços Gerais	40
775	Daniel Rodrigo de Freitas	Marceneiro	30
1720	Sandro Jose Neres da Rocha	Motorista Caminhão	65,58

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 31.888

Publicação Nº 2255878

PORTARIA Nº 31.888, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de adicional noturno aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1964	Adelar Geraldo Piran	Motorista Caminhão	19,29
15633	Agnaldo Pelegrini de Souza	Professor Educação Física 40h	5,11
3382	Anderson Jose de Oliveira	Eletricista	0,5
15634	Carine Marla Bosetti	Professor Educação Física 40h	0,1
775	Daniel Rodrigo de Freitas	Marceneiro	4
16002	Mineia Mafioleti	Professor de Dança	3,27
1720	Sandro Jose Neres da Rocha	Motorista Caminhão	3,4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 31.913

Publicação Nº 2255879

PORTARIA Nº 31.913, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 1º a 30 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15559	Adiles Aparecida Zago Correa	Técnico em Saúde Bucal	3
1836	Aldecir Barp	Motorista Caminhão	4,17
11728	Alessandra Heberle	Auxiliar em Saúde Bucal	5,05
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista Caminhão	7,16
13950	Anderson Luiz Ramos	Odontólogo - Esf	4,5
1771	Aurelio Luiz Arrabar	Odontólogo	21,4
16170	Bruna Pereira Dolberth Caramori	Enfermeiro - Esf	4
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	Enfermeiro - Esf	8,07
2610	Cladimir Torezan	Odontólogo	4
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar de Enfermagem - Esf	4
16145	Cleide Eliane Gabardo	Enfermeiro - Esf	4
16109	Dionatan Castellani Zauza	Odontólogo - Esf	24,11
11937	Dirce Teresinha Mantovani	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	10,06
14700	Eduardo Barbosa Lopes	Médico - 20h	16,04
12021	Eliane Gouveia	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	13,44
14597	Elisa Regina Kruguer Possenti	Técnico em Enfermagem	5,07
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	Auxiliar de Enfermagem	10
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete do Prefeito	6
15	Giovani Ernandes Teles de Oliveira	Auxiliar Serviços Agrícolas e Florestais	8,06
371	Glaucia Lang Zaponi Pelizzaro	Médico - 20h	44,52
11879	Hortencia Teresinha Girardi Ramos	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	8,36
12589	Iara Aparecida Speggiorin	Enfermeiro - Esf	5,03
200	Ilse Maria Schmidt Driessen	Médico - 10h	10
11936	Ionice Aparecida Alves da Cruz	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	5,04
16066	Ivan Palermo Imthon	Médico - 40h	89,56
11864	Ivone Ribeiro dos Santos Couto	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	4
13971	Janaina Ester Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	4,21
11853	Jane Terezinha Souza Didone	Auxiliar de Enfermagem - Esf	5,19
621	Jose Roberto Queiroz	Médico - 20h	10,59
12017	Josiane Domingos Camargo	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	4
13972	Josiane Guadagnin	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	5,39
11946	Jucinei Pires do Prado	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	4
15736	Kelin Micalichen	Professor de Educação Física - Esf	4
9355	Leandro Souza de Matos	Analista de Sistemas	16,41
16144	Luciano Damaceno	Médico - 40h	12,22
15710	Luciano Fernandes Valota	Odontólogo	4
7684	Luiz Eduardo Ruppel	Auxiliar de Administração	18,28

10796	Lurdes dos Santos	Técnico em Enfermagem	3
14278	Margarete Alves Veronesi	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	8
16125	Marielly Goncalves	Assistente Administrativo	3
15308	Marilia Caroline Andrade Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	12,32
13974	Marissol de Santana Neves	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	42,3
14006	Marli Bonfim de Quadros	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	4,48
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico - Esf	9,14
11944	Neiva da Aparecida de Lima Carlin do Prado	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	16,1
11885	Paulina Voleinik	Auxiliar de Enfermagem - Esf	5,25
4606	Regiane Aparecida Resende	Auxiliar Serviços Gerais	3,59
3799	Rosangela Rodrigues Ferreira Jeronymo	Fonoaudiólogo	1,21
8428	Roseli Bora	Servente Educação	4
14017	Rosilda Cristina Regert	Enfermeiro - Esf	8
15267	Rudyar Fausto Buba	Médico - Esf	6,57
10764	Sandra Aparecida Correa	Enfermeiro - 35h	12,11
11869	Sandra de Fatima Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	9,28
11968	Silvana Aparecida Santana de Morais Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	16,45
11951	Silvana Maria Cristaldo	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	8,15
13585	Susileide Daniele Rodrigues Putti	Odontólogo Esf	11,49
11861	Suzana Fernandes Garipuna Tauchert	Agente Comunitário De Saúde - Eacs	4
15529	Talita Czekster	Enfermeiro - Esf	8,33
11859	Vanira Santos de Moraes	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	39,59
890	Vidalmina Prado dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	7,4
10455	Willian Castilho Pinto	Auxiliar de Administração	7,17
11941	Zenaide Heyer Gois	Agente Comunitário de Saúde - Eacs	4,42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.914

Publicação Nº 2255880

PORTARIA Nº 31.914, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 1º a 30 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, na razão de 50% (cinquenta por cento) à do normal, aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
12772	Adair das Gracas Martins Cardoso	Auxiliar de Enfermagem - Esf	30,17
15559	Adiles Aparecida Zago Correa	Técnico em Saúde Bucal	17,48
15737	Adriano Rech	Motorista	60
10788	Aires Roberta da Rosa Brandalise	Enfermeiro - 35h	6,48
1836	Aldecir Barp	Motorista Caminhão	42,07
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista Caminhão	34,03
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	Técnico em Enfermagem	40
10251	Ariane de Quadros Garcia	Técnico em Enfermagem	11,22
16081	Bruno Vitiritti Ferreira Zanardo	Médico Infectologista	20

10775	Candice Valeida Goltz	Enfermeiro - 35h	33,59
14069	Cibele Urio Klaumann	Fisioterapeuta - Esf	40
1793	Cicero Brasil Moreira	Motorista Caminhão	60
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	Enfermeiro - Esf	22,56
2610	Cladimir Torezan	Odontólogo	12,31
11809	Clairton Mario Correa	Auxiliar de Enfermagem - Esf	22,26
1073	Claudenir Leidens	Odontólogo	25,43
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeiro 35hrs	18,24
13570	Cristiane Aline de Santi	Assistente Social - Esf	23,44
14059	Daniela Susin	Técnico em Enfermagem	25,02
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar de Enfermagem	20,42
1303	Dioclecio Alves de Moura	Motorista Caminhão	60
12794	Doraci de Jesus Soares	Auxiliar de Enfermagem	37,05
15715	Edina Ferreira Lopes	Técnico em Enfermagem	60
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	Auxiliar de Enfermagem	17,53
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	53,33
14706	Elires Dambros	Farmacêutico	20,04
10768	Elisangela de Fatima Borges	Técnico em Enfermagem	32,19
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	Auxiliar de Enfermagem	21,19
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete do Prefeito	22,57
14647	Elton Yoji Miyakava	Médico - Esf	16,48
3745	Erenilda Americano	Recepcionista	36,33
15592	Erica Tasca	Técnico em Enfermagem	39,37
14606	Franciely Martins Fruhauf	Enfermeiro - 35h	19,44
12589	Iara Aparecida Speggiorin	Enfermeiro - Esf	9,36
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	Auxiliar de Enfermagem	10,04
16180	Ivete de Fatima Sales	Assistente Administrativo	18,35
16101	Ivonice Santos Souza Primo Ramos	Técnico em Enfermagem	36,24
14666	Janaina Cristina Salles da Silva	Auxiliar de Enfermagem	27,27
11890	Jorge Jair de Moura Borges	Enfermeiro - Esf	30,36
16056	Juliane Aparecida Guimaraes Linhares	Assistente Administrativo	6,12
15722	Larissa Branco dos Santos	Odontólogo - Esf	9,29
11850	Larissa Strapasson Binder	Enfermeiro - Esf	24,34
16121	Leidemira Koppe	Assistente Administrativo	20,09
14277	Liriane Marques de Lima	Auxiliar de Enfermagem - Esf	40
14072	Luana Maira Rosa da Costa Zandavalli	Auxiliar em Saúde Bucal - Esf	21,59
16174	Luiz Alberto Togni	Motorista	57,15
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar de Enfermagem	40
10796	Lurdes dos Santos	Técnico em Enfermagem	40
7824	Maicon Sgarbossa	Enfermeiro - 35h	36,3
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar Serviços Gerais	30,03
1214	Marcio Bassani	Motorista Caminhão	54,3
16125	Marielly Goncalves	Assistente Administrativo	16,29
4999	Marisa Aparecida Goes	Auxiliar Serviços Gerais	30,56
16055	Marla Fernanda Fernandes Capelaxio	Enfermeiro - 35h	40
3352	Marlei Kehler	Auxiliar de Enfermagem	32,18
15241	Marli Nazario	Auxiliar de Enfermagem	17,07
16038	Micheli Leal Ferreira	Enfermeiro - 35h	40
10461	Mirian Ficagna	Auxiliar em Saúde Bucal	20,12
1271	Neide Teresinha Oliveira Brochier	Auxiliar de Enfermagem	60
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	Auxiliar de Enfermagem	52,41
1366	Osvaldo Vedana Junior	Odontólogo	11,33
15531	Pamela Popik de Mattos	Auxiliar em Saúde Bucal - Esf	40
11886	Paula Francielly Zitkievicz	Enfermeiro - Esf	40
9698	Priscila Michielin Savi	Farmacêutico	19,51
15305	Raniel Patrick Danese	Assistente Administrativo	30,51
14991	Raquel Pelissari Barbosa	Enfermeiro - 35h	20,08
13364	Raysa Yumi Tonegawa Moro	Fisioterapeuta - Esf	36,3
1101	Rejane Mara Sorgatto	Odontólogo	20,59
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar de Enfermagem - Esf	40
1133	Rubens Reis da Silva	Odontólogo	17,4
15172	Rudinei Citadin	Motorista	60

10764	Sandra Aparecida Correa	Enfermeiro - 35h	31,02
15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	60
3437	Sayonara Galina	Auxiliar de Enfermagem	40
10234	Sheila Regina Mandelli	Farmacêutico	36,43
16181	Simara Rodrigues Colpini	Assistente Administrativo	3,35
12887	Simone Angela Scolaro	Fisioterapeuta - Esf	40
10224	Simone do Nascimento Cardoso	Técnico em Enfermagem	44,42
13869	Stella Maris Oliveira Kaulfuss	Odontólogo - Esf	20,13
15529	Talita Czekster	Enfermeiro - Esf	40
7678	Terezinha Dobler Huculak	Auxiliar de Administração	0,15
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista	34,3
749	Valdecir Jose Pereira da Silva	Motorista Caminhão	60
7673	Valeria da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	40
1376	Veroni Salete Dalaqua	Auxiliar de Enfermagem	40
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	Auxiliar de Enfermagem	4,36
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	60
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro - 35h	24,39
14076	Wilian Gualberto Werle	Motorista	60
12588	Willian Schroder	Enfermeiro - Esf	17,21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.915

Publicação Nº 2255881

PORTARIA Nº 31.915, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 1º a 30 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de adicional noturno aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15737	Adriano Rech	Motorista	12,24
1836	Aldecir Barp	Motorista Caminhão	25,48
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	Técnico em Enfermagem	62,48
10775	Candice Valeida Goltz	Enfermeiro - 35h	0,45
1793	Cicero Brasil Moreira	Motorista Caminhão	52,19
364	Delma Leticia Dri Ficagna	Auxiliar de Enfermagem	15,07
1303	Dioclecio Alves de Moura	Motorista Caminhão	20,55
12794	Doraci de Jesus Soares	Auxiliar de Enfermagem	3,22
15715	Edina Ferreira Lopes	Técnico em Enfermagem	3,45
15173	Eduardo Alisson Sporr	Motorista	16,47
14706	Elires Dambros	Farmacêutico	0,01
10768	Elisangela de Fatima Borges	Técnico em Enfermagem	0,14
830	Eloir do Carmo Correia Antunes	Auxiliar de Enfermagem	0,03
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete do Prefeito	8
15592	Erica Tasca	Técnico em Enfermagem	0,36
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	Auxiliar de Enfermagem	92,16
16180	Ivete de Fatima Sales	Assistente Administrativo	0,02
16101	Ivonice Santos Souza Primo Ramos	Técnico em Enfermagem	110,23
14666	Janaina Cristina Salles da Silva	Auxiliar de Enfermagem	8
11890	Jorge Jair de Moura Borges	Enfermeiro - Esf	16

11850	Larissa Strapasson Binder	Enfermeiro - Esf	0,25
14277	Liriane Marques de Lima	Auxiliar de Enfermagem - Esf	16,55
14072	Luana Maira Rosa da Costa Zandavalli	Auxiliar em Saúde Bucal - Esf	0,04
16174	Luiz Alberto Togni	Motorista	3,39
11032	Luiz Antonio Wanciw	Auxiliar de Enfermagem	121,31
10796	Lurdes dos Santos	Técnico em Enfermagem	0,04
7824	Maicon Sgarbossa	Enfermeiro - 35h	11,08
7784	Mara Rubia Cordeiro	Auxiliar Serviços Gerais	87,56
1214	Marcio Bassani	Motorista Caminhão	19,19
15287	Marcos Roberto Ozogoski	Motorista	11,15
13465	Marilei Dallagnol	Assistente Administrativo	100,28
16055	Marla Fernanda Fernandes Capelaxio	Enfermeiro - 35h	123,2
3352	Marlei Kehler	Auxiliar de Enfermagem	53,05
16038	Micheli Leal Ferreira	Enfermeiro - 35h	115,2
11886	Paula Francielly Zitkievicz	Enfermeiro - Esf	5,04
15305	Raniel Patrick Danese	Assistente Administrativo	21,03
11808	Rosilei Teresinha Poloni	Auxiliar de Enfermagem - Esf	2,42
15172	Rudinei Citadin	Motorista	41,43
15206	Saulo Soares Carlin	Motorista	43,01
10234	Sheila Regina Mandelli	Farmacêutico	0,32
10224	Simone do Nascimento Cardoso	Técnico em Enfermagem	1,09
13869	Stella Maris Oliveira Kaulfuss	Odontólogo - Esf	0,05
15529	Talita Czekster	Enfermeiro - Esf	10,31
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	Motorista	13,06
749	Valdecir Jose Pereira da Silva	Motorista Caminhão	43,35
1376	Veroni Salete Dalaqua	Auxiliar de Enfermagem	9,02
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	Auxiliar de Enfermagem	16,01
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	1,22
14076	Wilian Gualberto Werle	Motorista	51,21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.916

Publicação Nº 2255882

PORTARIA Nº 31.916, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a prestação de serviços sob o regime de sobreaviso no período de 1º a 31 de outubro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviços sob o regime de sobreaviso aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista Caminhão	156
10463	Alice Regina Sturmer Blank	Bioquímico - 35h	78
15055	Anderson Torezan	Fiscal Sanitarista	102
1315	Andre Luis Paes Juliani	Odontólogo	91,3
3287	Andrea Rui Pistore	Tecnólogo em Alimentos	78
14597	Elisa Regina Kruguer Possenti	Técnico em Enfermagem	96,3
103	Eltes Francisco Sinhorin	Motorista Gabinete do Prefeito	300
14078	Fabiano Midginski	Motorista	252

15	Giovani Ernandes Teles de Oliveira	Auxiliar Serviços Agrícolas e Florestais	156
14993	Nara Tescke de Castilho	Enfermeiro - 35h	82
6301	Nilo Sergio Luz Amorim	Engenheiro Civil	96
693	Paula Brustolin Xavier	Enfermeiro - 20h	82
7828	Pollyana Sibeli Gioppo	Farmacêutico	91,3
16184	Renata Cristina da Silva Favarao	Fiscal Sanitarista	102
749	Valdecir Jose Pereira da Silva	Motorista Caminhão	156
1535	Vilmar Miguel Dobner	Motorista Utilitário	250
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar de Enfermagem	91,3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.917

Publicação Nº 2255883

PORTARIA Nº 31.917, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurado no período de 1º a 30 de setembro de 2019 na Secretaria da Saúde,

CONSIDERANDO a ausência de ato e a necessidade de regularizar a situação funcional dos Servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo, número de horas e mês do pagamento:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas	Mês de pagamento
14668	Angelita Aparecida Alves Lisboa Troillio	Auxiliar de Enfermagem	1,7	Outubro/2019
16163	Diogo Borba Schulz	Médico - 40h	4,15	Outubro/2019
11850	Larissa Strapasson Binder	Enfermeiro - Esf	3,48	Outubro/2019
16083	Raffael Gasparini Belegante	Médico - 10h	4	Outubro/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.918

Publicação Nº 2255884

PORTARIA Nº 31.918, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o previsto nas Leis Ordinárias nº 1.889, de 22/04/2003 e nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõem sobre o pagamento de gratificação de produtividade,

CONSIDERANDO o número e a natureza das ações fiscais mensais realizadas pela Servidora no período de 16 de setembro a 15 de outubro, conforme estabelecido no Anexo Único da Lei Ordinária nº 1.932/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de produtividade à Servidora abaixo relacionada e lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, especificando código, nome, cargo e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Pontuação
13312	Ana Claudia Serra Carpes Biela	Fiscal de Obras e Posturas	1000

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.919

Publicação Nº 2255886

PORTARIA Nº 31.919, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 e 271, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e art. 3º da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 1º a 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o pagamento de serviço extraordinário pelos plantões realizados no Pronto Atendimento, especificando código, nome do servidor, cargo e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº horas
16223	Arthur Lichs Marcal Santos	Médico - 40h	0,07
16081	Bruno Vitiritti Ferreira Zanardo	Médico Infectologista	12,2
16142	Caroline Duarte Mello	Médico - 40h	12,27
16100	Claudio Nelson Gehring Filho	Médico - 10h	25,58
14700	Eduardo Barbosa Lopes	Médico - 20h	98,27
16124	Eduardo Brustolin Xavier	Médico - 10h	6,05
16226	Eduardo Castilho Casagrande	Médico - 10h	17,53
15295	Eliel Richard de Araujo e Silva	Médico - 40h	92,38
16099	Flaviany Araujo Carmello	Médico - 10h	23,4
16141	Ingrid Serraglio	Médico - 20h	56,38
16094	Joelison Adriano Richil de Carvalho	Médico - 10h	47,57
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico - Esf	86,52
16185	Rafael Balbisan	Médico - 20h	42,33
16083	Raffael Gasparini Belegante	Médico - 10h	22,47
16095	Rosangela Macedo Costa	Médico - 10h	63,22
15725	Sulivan Francisco da Silva	Médico - Esf	35,38
15724	Tiago Pegoraro	Médico - Esf	6,17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.920

Publicação Nº 2255888

PORTARIA Nº 31.920, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 e 271, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e art. 3º da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o pagamento do SERVIÇO HORAS MÉDICOS PLANTONISTAS realizado no período de 1º a 31 de outubro no Pronto Atendimento, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº horas
14503	Rafael Stecca Martins	72,57
14129	Rodrigo Rocha da Silva	127,1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.921

Publicação Nº 2255890

PORTARIA Nº 31.921, de 31 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 1º a 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE o pagamento de adicional noturno em virtude dos plantões realizados no Pronto Atendimento, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
16081	Bruno Vitiritti Ferreira Zanardo	Médico Infectologista	2,53
16142	Caroline Duarte Mello	Médico - 40h	6,22
16100	Claudio Nelson Gehring Filho	Médico - 10h	26,57
14700	Eduardo Barbosa Lopes	Médico - 20h	26,58
16226	Eduardo Castilho Casagrande	Médico - 10h	14,38
15295	Eliel Richard de Araujo e Silva	Médico - 40h	112
16099	Flaviany Araujo Carmello	Médico - 10h	44,12
16141	Ingrid Serraglio	Médico - 20h	32,47
16094	Joelison Adriano Richil de Carvalho	Médico - 10h	59,03
14649	Matheus Lobato Farinon	Médico - Esf	31,38
16185	Rafael Balbisan	Médico - 20h	5,58
16083	Raffael Gasparini Belegante	Médico - 10h	29,02
16095	Rosangela Macedo Costa	Médico - 10h	45,1
15725	Sulivan Francisco da Silva	Médico - Esf	8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 31.922

Publicação Nº 2255891

PORTARIA Nº 31.922, de 31 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
11784	Aline Mendes Luciano	Médico Veterinário	32
16024	Caroline Rodrigues	Diretor do Bem Estar e Proteção Animal	2
854	Claudio Antonio Machado	Técnico Agrícola	3,26
17778	Eliete Braz Da Silva Gerhardt	Auxiliar Serviços Gerais	8,16
15127	Francisco Antonio Stefanes	Diretor de Desenvolvimento Rural	8,5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 31.923

Publicação Nº 2255893

PORTARIA Nº 31.923, de 31 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviço extraordinário, na razão de 50% (cinquenta por cento) à do normal, aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
2651	Adao Juarez Rosa de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	29,48
15593	Adriano de Oliveira Lourenco	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	27,01
929	Damiao Quintino de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	40
17795	Douglas de Lima	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	24,35
1157	Julio Cezar de Assis	Operador Máquinas	25,59
17780	Luan Fernando Varella	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	13,55
17783	Monica Galvao Varella	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	15,25
17794	Neiva Teixeira da Rosa	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	24,54
3436	Nery Daniel Vargas Cardoso	Agente Serviços Agrícolas e Florestais II	23,5
891	Nilton Antonio de Lima	Agente Serviços Agrícolas e Florestais - Classe I	29,5
17785	Rosinei Aparecida Pereira Cardozo	Auxiliar de Serviços e Obras Especiais	15,27

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Caçador, em 31 de outubro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 31.925

Publicação Nº 2255896

PORTARIA Nº 31.925, de 1º de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com a Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, e Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, mais o previsto no art. 60, inciso I, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados no Departamento de Pessoal no período de 1º a 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde às Servidoras lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, especificando código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias de afastamento	Período
11784	Aline Mendes Luciano	Médico Veterinário	2	07/10/2019 a 08/10/2019
11784	Aline Mendes Luciano	Médico Veterinário	1	09/10/2019 a 09/10/2019
11784	Aline Mendes Luciano	Médico Veterinário	4	18/10/2019 a 21/10/2019
10948	Claudinei Rosa de Oliveira	Auxiliar Serviços Obras Públicas	4	08/10/2019 a 11/10/2019
10948	Claudinei Rosa de Oliveira	Auxiliar Serviços Obras Públicas	1	25/10/2019 a 25/10/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Caçador, em 1º de novembro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 31.986

Publicação Nº 2255900

PORTARIA Nº 31.986, de 13 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAÇADOR, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto artigo 29, §1º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para acompanhamento e avaliação dos estágios probatórios das Servidoras abaixo relacionadas, especificando código, nome da servidora, cargo, local de atuação e membros da comissão, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Local de Atuação	Membros da Comissão
16186	Ana Paula Pereima	Professora de Educação Física	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Lucimar dos Santos
				Mauricio Luiz Somensi
				Leandro José Martelo
16198	Gilvane Maria Lecardelli	Bibliotecária	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Lucimar dos Santos
				Mauricio Luiz Somensi
				Leandro José Martelo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 13 de novembro de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 32.007

Publicação Nº 2255901

PORTARIA Nº 32.007, de 19 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, afastamento do serviço pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
962	Valdir Antonio Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	08 dias	12/11/2019 a 19/11/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 19 de novembro de 2019.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 32.022

Publicação Nº 2255903

PORTARIA Nº 32.022, de 25 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com a Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, e Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, mais o previsto no art. 60, inciso I, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados no Departamento de Pessoal no período de 1º a 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, especificando código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias de afastamento	Período
15734	Giovani Leonardo Schiavini	Diretor de Cultura	04	29/10/2019 a 01/11/2019
15627	Letissia Crestani	Museólogo	07	03/10/2019 a 09/10/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador, em 25 de novembro de 2019.

Enemir Corozzola – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 32.026

Publicação Nº 2255905

PORTARIA Nº 32.026, de 25 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com a Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, e Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, mais o previsto no art. 60, inciso I, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados no Departamento de Pessoal no período de 1º a 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, especificando código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias de afastamento	Período
14701	Arlindo de Abreu Junior	Operador Usina Asfalto	Prazo Indeterminado	10/09/2019
14598	Diego Alves de Moura	Agente de Serviços e Obras Especiais	2	03/10/2019 a 04/10/2019
14598	Diego Alves de Moura	Agente de Serviços e Obras Especiais	4	08/10/2019 a 11/10/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Caçador, em 25 de novembro de 2019.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

RESOLUÇÃO Nº 50 CMS

Publicação Nº 2255780

RESOLUÇÃO 50/CMS/2019
Dispõe sobre aprovação acerca do teto mensal investido pela Secretaria Municipal de Caçador junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, para o exercício orçamentário de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI Nº 3.441, de 12 de julho de 2018.

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 13 de novembro de 2019, Ata n° 344.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o aumento do teto mensal investido pela Secretaria Municipal de Caçador junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, para o exercício orçamentário de 2020, no valor de R$ 120.000,00 reais (cento e vinte mil reais).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 14 de novembro de 2019.
Hillevi Maribel Haymussi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Caibi

Prefeitura

200/2019

Publicação Nº 2254459

DECRETO Nº. 200/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso II do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2549/2018, de 20 de dezembro de 2018, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.502,50 (doze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2019, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I
ÓRGÃO 08 SECR. DE DESENV. RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 SETOR DE AGROPECUÁRIA
206060019.2.056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(1217) – Fonte: 3000 Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 9.600,00

ÓRGÃO 08 SECR. DE DESENV. RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 02 SETOR DE AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
206060019.2.055 – PROGRAMA HORAS MÁQUINAS
3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
(1219) – Fonte: 3000 Superávit Recursos Ordinários ..... R$ 2.902,50

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte de recursos 3000 Superávit Recursos Ordinários no valor de R$ 12.502,50 (doze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 05 de dezembro de 2019.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 199/2019

Publicação Nº 2253931

DECRETO N° 199 /2019, de 05 de Dezembro de 2019.
Dispõe sobre as datas de pagamento do IPTU, ISS, Taxa de Licença Para Localização e/ou Permanência e taxa dos Atos da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 199, § 1. ° do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1. ° Os prazos para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2019, vencerão nas seguintes datas:
a) para pagamento em parcela única o vencimento será no dia 10 de abril de 2020;
b) para o pagamento parcelado, o contribuinte poderá fazê-lo em 03 (três) parcelas a vencer em 15 de Abril, 15 de junho e 17 de Agosto de 2020, respectivamente.
Parágrafo único- Aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em parcela única, de acordo com o Art. 20 de Código Tributário Municipal, fica assegurado o direito a um desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do imposto.

Art. 2° - Os índices para a atualização das taxas e impostos para o exercício de 2020, será de acordo com a Lei Complementar nº 054/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3. ° - Os prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, são os seguintes:

I - Para o ISSQN fixo, em quatro parcelas;
a) 31 de Março de 2020, 1ª Parcela:
b) 30 de junho de 2020, 2ª Parcela:
c) 30 de Setembro de 2020, 3ª Parcela:
d) 15 de Dezembro de 2020, 4ª Parcela:

II - Para o ISS variável, em 12 parcelas mensais com vencimentos no dia 15 do mês subsequente ao lançamento.

Art. 4° - O prazo para pagamento da taxa de licença para localização e/ou permanência e Alvará Sanitário vencerá em 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 5. °- Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Art. 6. ° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, em 05 de Dezembro de 2019.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2019

Publicação Nº 2253631

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

Processo Licitatório nº 099/2018. Modalidade Pregão Presencial RP nº 068/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCICIO DE 2019, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019. Órgão gerenciador. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto o aumento dos valores dos combustíveis registrados.

§ 1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço do litro da gasolina comum de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)para R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): O aumento será concedido a partir do dia 06 de Dezembro de 2019

Caibi –SC 05 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°057/2019

Publicação Nº 2253626

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

Processo Licitatório nº 099/2018. Modalidade Pregão Presencial RP nº 068/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI PARA O EXERCICIO DE 2019, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019. Órgão gerenciador. MUNICIPIO DE CAIBI. Conforme segue:

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP
COOPERATIVA A1	03.470.626/0050-38	Rua Independência nº 585, esquina com a 7 de setembro	Caibi –SC	89.888-000

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto o aumento dos valores dos combustíveis registrados.

§ 1º (primeiro) A alteração é devida tendo em vista a redução no preço do litro da gasolina comum de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)para R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) de acordo com o previsto na alínea "d" do inciso II, artigo 65 caput da Lei Federal nº 8.666/93,

§ 2º (segundo): O aumento será concedido a partir do dia 06 de Dezembro de 2019.

Caibi –SC 05 de Dezembro de 2019.

Camboriú

Prefeitura

DL 006/2019 - PMC

Publicação Nº 2254305

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 006/2019 – PMC
Data: 05/12/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVISÃO DE 250 HORAS PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA QUE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESEMPENHO BEM COMO A VIDA ÚTIL.
Valor total: R$: 2.009,34 (dois mil, nove reais e trinta e quatro centavos).
Secretaria: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Embasamento legal: artigo 24, inciso "XVII", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 05 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

DL 008/19 - FMS

Publicação Nº 2255602

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 008/2019 – FMS
Data: 05/12/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0302930-94.2018.8.24.0113 E 0301132-98.2018.8.24.0113 PELO PERÍODO DE SEIS MESES.
Valor total: R$ 872,00 (oitocentos e sententa e dois reais).
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 05 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

IL 016/2019 - PMC

Publicação Nº 2253464

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 016/2019 – PMC
Data: 05/12/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA MOTONIVELADORA VOLVO G - 930, UTILIZADA NO SERVIÇO DE ESPELHAMENTO, NIVELAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS SEM PAVIMENTAÇÃO.
Valor total: R$ 1.413,24 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).
Secretaria: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: LINCK MAQUINAS SA
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 05 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

IL 017/19 - PMC

Publicação Nº 2255835

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 017/2019 – PMC
Data: 05/12/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - AVISOS DE LICITAÇÃO, NO FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS, ATENDENDO A LEI 8.666/93, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE LEIS, DECRETOS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Secretaria: Administração
Contratado: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 05 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESULTADO DA CC 003/19 - PMC

Publicação Nº 2253394

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 003/2019-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 04 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PR 35/19 - FMS

Publicação Nº 2254456

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 05 de Dezembro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Alegre

PREFEITURA

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

Publicação Nº 2253238

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -SC CNPJ 83.102.749/0001-77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, nº 292. Centro, Campo Alegre/SC.
Telefone: (47) 3632-2266

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 116/2019 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando a necessidade de corrigir a descrição de itens do processo licitatório epigrafado, DECIDE:

ALTERAR a descrição dos **itens 6, 30 e 31** dos Anexos I (Termo de Referência) e II (modelo proposta);

Onde se lê:

06	120	Pct	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste. AMOSTRA para aprovação do produto.	R$ 11,31	R$ 1.357,20
30	160	Caixa	Mix sem glúten para bolo cacau - preparação pronta para bolo, para substituir a nega maluca de farinha de trigo nos casos de alunos com restrição alimentar. Composição: Amido de milho, farinha de arroz, açúcar, cacau em pó, fermento químico, aroma idêntico ao natural de baunilha e conservante INS 282. SEM glúten e SEM lactose e SEM ovo. AMOSTRA para aprovação do produto	R$ 14,66	R$ 2.345,60
31	160	Caixa	Mix sem glúten para pão - preparação pronta para pão, para substituir o pão de farinha de trigo nos casos de alunos com restrição alimentar. Composição: Fécula de mandioca, amido de milho, farinha de arroz, farinha de soja, açúcar, sal e estabilizante INS 415. SEM glúten e SEM lactose e SEM ovo. AMOSTRA para aprovação do produto	R$ 13,39	R$ 2.142,40

Leia-se:

06	120	Pct	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste. Embalagem de 200 a 300g. AMOSTRA para aprovação do produto.	R$ 11,31	R$ 1.357,20
30	160	Caixa	Mix sem glúten para bolo cacau - preparação pronta para bolo, para substituir a nega maluca de farinha de trigo nos casos de alunos com restrição alimentar. Composição: Amido de milho, farinha de arroz, açúcar, cacau em pó, fermento químico, aroma	R$ 14,66	R$ 2.345,60

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -SC CNPJ 83.102.749/0001-77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Rua Cel. Bueno Franco, nº 292. Centro, Campo Alegre/SC.
Telefone: (47) 3632-2266

			idêntico ao natural de baunilha e conservante INS 282. SEM glúten e SEM lactose e SEM ovo. Embalagem de 400 a 500g. AMOSTRA para aprovação do produto.		
31	160	Caixa	Mix sem glúten para pão - preparação pronta para pão, para substituir o pão de farinha de trigo nos casos de alunos com restrição alimentar. Composição: Fécula de mandioca, amido de milho, farinha de arroz, farinha de soja, açúcar, sal e estabilizante INS 415. SEM glúten e SEM lactose e SEM ovo. Embalagem de 400 a 500g. AMOSTRA para aprovação do produto	R$ 13,39	R$ 2.142,40

As demais informações contidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor, inclusive a data de abertura.

Campo Alegre, 04 de dezembro de 2019.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

2

ATA PREGÃO Nº 109/2019

Publicação Nº 2253944

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 109/2019)

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz Pregoeira Municipal, Daniela Saldanha e Ana Luiza Telma, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 109/2019, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de mão de obra para assentamento de paralelepípedo, lajota sextavada de concreto, meio-fio e pavers. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: FABRICA DE ARTEFATOS BEIRA RIO LTDA EPP – CNPJ: 83.483.990/0001-3, CONSTRUTORA MHD EIRELI ME – CNPJ:07.456.411/0001-61, VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.910.596/0001-43, ADRIANA RODRIGUES BITENCORT – CNPJ: 33.062.208/0001-94, NORTEN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 30.537.364/0001-76. Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo o Sr. Joni Pazda representante da empresa FABRICA DE ARTEFATOS BEIRA RIO LTDA EPP, Sr. Marcio Alves de Souza representante da empresa CONSTRUTORA MHD EIRELI ME, Sr. Eli Veloso de Carvalho representante da empresa VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Sr. Celio Rodrigues representante da empresa ADRIANA RODRIGUES BITENCORT. A licitante NORTEN CONSTRUTORA LTDA não credenciou representante na sessão. Todas as licitantes apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. As licitantes. FABRICA DE ARTEFATOS BEIRA RIO LTDA EPP e ADRIANA RODRIGUES BITENCORT comprovaram enquadramento como EPP, as licitantes CONSTRUTORA MHD EIRELI ME, NORTEN CONSTRUTORA LTDA e VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA comprovaram enquadramento como ME. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial e passou-se aos lances. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM. Passou-se a abertura dos envelopes das propostas e à fase de lances, conforme tabela abaixo:

ITEM 01 - Mão de obra assentamento de paver

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT	12,33	10,50	1ª	HABILITADA
CONSTRUTORA MHD EIRELI ME	12,50	11,00	2ª	----------
NORTEN CONSTRUTORA LTDA	13,00	13,00	3ª	----------

ITEM 02 - Mão de obra assentamento de meio-fio

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
CONSTRUTORA MHD EIRELI ME	9,50	5,00	1ª	HABILITADA
VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	10,50	5,20	2ª	----------
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT	9,35	5,30	3ª	
NORTEN CONSTRUTORA LTDA	9,50	9,50	4ª	

ITEM 03 - Mão de obra para assentamento de paralelepípedo (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
CONSTRUTORA MHD EIRELI ME	14,99	13,80	1ª	HABILITADA
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT	16,20	14,60	2ª	----------
NORTEN CONSTRUTORA LTDA	15,00	15,00	3ª	----------

ITEM 04 - Mão de obra para assentamento de lajota sextavada de concreto para pavimentação (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
CONSTRUTORA MHD EIRELI ME	10,67	9,35	1ª	HABILITADA
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT	12,47	9,40	2ª	----------

NORTEN CONSTRUTORA LTDA	12,00	12,00	3ª	----------

ITEM 05 - Mão de obra para assentamento de paralelepípedo (COTA RESERADA PARA ME E EPP

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
CONSTRUTORA MHD EIRELI ME	14,99	13,80	1ª	HABILITADA
ADRIANA RODRIGUES BI-TENCORT	16,20	13,90	2ª	----------
NORTEN CONSTRUTORA LTDA	15,00	15,00	3ª	----------

ITEM 06 - Mão de obra para assentamento de lajota sextavada de concreto para pavimentação (COTA RESERADA PARA ME E EPP)

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
ADRIANA RODRIGUES BI-TENCORT	12,47	8,70	1ª	HABILITADA
CONSTRUTORA MHD EIRELI ME	10,67	8,90	2ª	----------
NORTEN CONSTRUTORA LTDA	12,00	12,00	3ª	----------

Após, abriu-se o envelope de documentos das licitantes classificadas conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a licitante CONSTRUTORA MHD EIRELI ME foi declarada habilitada e vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 e a licitante ADRIANA RODRIGUES BITENCORT foi declarada habilitada e vencedora dos itens 01 e 06 desta licitação. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

DECRETO Nº 12.412 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2254943

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.412 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESA DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.767 de 11 de dezembro de 2018; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), a fim de suplementar os seguintes Elementos Despesa das Dotações do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa Cidadania e PROCON.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200,00
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
400000.00.0896 -	Despesas de Capital	
440000.00.0896 -	Investimentos	
449000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.0896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.0519 -	Despesas Correntes	
330000.00.0519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0519 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0519 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
400000.00.0519 -	Despesas de Capital	
440000.00.0519 -	Investimentos	
449000.00.0519 -	Aplicações Diretas	
449052.00.0519 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 600,00
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
12.361.0013.2.108 -	Manter e Coordenar Atividades Específicas do Ensino Fundamental	
300000.00.0140 -	Despesas Correntes	

GABINETE DO PREFEITO

330000.00.0140 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0140 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0140 -	Material de Consumo	R$ 10.000,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.0766 -	Despesas Correntes	
330000.00.0766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0766 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0766 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
	Total	**R$ 14.700,00**

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa Cidadania e PROCON.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339014.00.0896 -	Diárias - Civil	R$ 700,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração	
300000.00.0896 -	Despesas de Capital	
330000.00.0896 -	Investimentos	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.0519 -	Despesas Correntes	
330000.00.0519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0519 -	Aplicações Diretas	
339014.00.0519 -	Diárias - Civil	R$ 900,00
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
12.361.0013.2.108 -	Manter e Coordenar Atividades Específicas do Ensino Fundamental	
300000.00.0140 -	Despesas Correntes	
330000.00.0140 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0140 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0140 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	

GABINETE DO PREFEITO

17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.0766 -	Despesas Correntes	
330000.00.0766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0766 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0766 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Total	**R$ 14.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **06/12/2019.**

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.413 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2254949

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.413 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 11; 12 e 13 do Conselho Municipal de Assistência Social, Resoluções anexas, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DEMONSTRATIVO GESTÃO SERVIÇOS/PROGRAMAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Camila Suelen dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o inciso IV, parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.931 de 25 de fevereiro de 2013, faz saber que os Conselheiros aprovaram em data de 27 de novembro de 2019, e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados os Demonstrativos de Gestão SERVIÇOS/PROGRAMAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.
CAMILA SUELEN DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

HILDA SALETE SIMÕES DE SALLES MUNHOZ
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DEMONSTRATIVO GESTÃO IGDPBF PARA O GOVERNO FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Camila Suelen dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o inciso IV, parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.931 de 25 de fevereiro de 2013, faz saber que os Conselheiros aprovaram em data de 27 de novembro de 2019, e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o DEMONSTRATIVO GESTÃO IGDPBF PARA O GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.
CAMILA SUELEN DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

HILDA SALETE SIMÕES DE SALLES MUNHOZ
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DEMONSTRATIVO IGD DESTÃO SUAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Camila Suelen dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o inciso IV, parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.931 de 25 de fevereiro de 2013, faz saber que os Conselheiros aprovaram em data de 27 de novembro de 2019, e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o DEMONSTRATIVO IGD SUAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.
CAMILA SUELEN DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

HILDA SALETE SIMÕES DE SALLES MUNHOZ
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

PORTARIA Nº 17.480 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.479 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal, TIAGO MURILO DE SOUZA, matrícula funcional nº 000921, registro no sistema sob nº 955737, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo III, atualmente exercendo a Função Gratificada de Assessor Técnico Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Assessor Técnico Jurídico gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010341.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
04 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.481 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.481 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA, matrícula funcional nº 000682, registro no sistema sob nº 955121, ocupante de Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 = 04 (zero quatro) dias e 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 12 (doze) dias.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de dezembro de 2019 sob nº 010591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.482 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.482 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal SILVANEI MAIA, matrícula funcional nº 000672, registro no sistema sob nº 955103, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função, Pedreiro/ Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de dezembro de 2019 sob nº 010591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.483 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.483 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, matrícula funcional nº 000074, registro no sistema sob nº 294590, ocupante de Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos período aquisitivos 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019 = 10 (dez) dias e 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020 = 06 (zero seis) dias.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de dezembro de 2019 sob nº 010591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.484 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.484 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal VENÍCIO NEGHERBON, matrícula funcional nº 000582, registro no sistema sob nº 954771, ocupante de Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de dezembro de 2019 sob nº 010591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.485 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.485 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal ZENILDO PYKOSZ, Matrícula Funcional nº 000745, Registro no Sistema sob nº 955290, ocupante de Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de dezembro de 2019 sob nº 010591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.486 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.486 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal ADILSON MANOEL CÂNDIDO, matrícula funcional nº 000162, registro no sistema sob nº 469300, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 09 de março de 2018 a 08 de março de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2018 a 08 de março de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de dezembro de 2019 sob nº 010591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.487 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.487 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO, matrícula funcional nº 000918, registro no sistema sob nº 955732, ocupante do Cargo Público de Motorista, na Função de Motorista de Veículo Leves, atualmente exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Transporte e Frotas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de dezembro de 2019 sob nº 010591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.488 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.488 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ANGELA ALVES DOS SANTOS IOHANSON, matrícula funcional nº 000493, registro no sistema sob nº 954516, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 201 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.489 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.489 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal ARI UBALDO CALISTRO, matrícula funcional nº 000679, registro no sistema sob nº 955110, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função, Pedreiro/ Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.490 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.490 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal CELSO FELICIANO, matrícula funcional nº 000285, registro no sistema sob nº 316400, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos períodos aquisitivos: 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018 = 10 (dez) dias; 17 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019 = 06 (zero seis) dias.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019.
Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.491 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.491 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 17.458 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º Revogar todas as disposições da Portaria nº 17.458 de 04 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. A revogação de que trata esta Portaria, se dá em razão de engano na emissão da referida Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.492 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.492 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal CLAUDIO CARDOSO, matrícula funcional nº 000142, registro no sistema sob nº 36100, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos períodos aquisitivo 16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018.
Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.493 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.493 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal CLAUDIO DE SOUZA, matrícula funcional nº 000254, registro no sistema sob nº 313130, ocupante do Cargo Público e, exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.494 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.494 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal CRISTIANO STELZNER, matrícula funcional nº 000559, registro no sistema sob nº 954680, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018 = 10 (dez) dias, 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019 = 06 (zero seis) dias.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.495 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.495 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal DAVID ROGÉRIO MARIANO, matrícula funcional nº 000886, registro no sistema sob nº 955620, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas,

Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.496 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.496 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal EDENILSON FERREIRA DE ANHAIA, matrícula funcional nº 000649, registro no sistema sob nº 955078, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função, Pedreiro/ Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.497 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.497 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo

Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO OSNI DE LIMA, matrícula funcional nº 000021, registro no sistema sob nº 546000, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, na Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, atualmente exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 13 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal, IVONEI FRIEDRICH, matrícula funcional nº 000338, registro no sistema sob nº 351650, ocupante do Cargo Público de Motorista e exercendo a Função de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao seguinte período aquisitivo 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.499 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.499 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal, JAILSON LUIZ ROCHA, matrícula funcional nº 000787, registro no sistema sob nº 955441, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao seguinte período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.500 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.500 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao parágrafo IV do artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, JOÃO SAMUEL CUBAS, registro no sistema sob nº 955392, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 24 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010349.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.501 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.501 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal JOELCIO TELMA, matrícula funcional nº 000934, registro no sistema sob nº 955769, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 06 (zero seis) dias, 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 = 10 (dez).
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.502 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.502 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias a Servidora Pública Municipal, JUSIANE GOMES DA SILVA DE LIMA, matrícula funcional nº 000969, registro no sistema sob nº 955905, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,

05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.503 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.503 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal LAÉRCIO BORGES, matrícula funcional nº 000620, registro no sistema sob nº 955012, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 10 (dez) dias; 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 = 06 (zero seis) dias;
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.504 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.504 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal LEANDRO CASSIO MUNHOZ, matrícula funcional nº 000675, registro no sistema sob nº 955106, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.505 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.505 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal LUIZ ANTONIO CANDIDO, matrícula funcional nº 000409, registro no sistema sob nº 954259, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função, Pedreiro/ Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2018 a 14 de abril de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2018 a 14 de abril de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.506 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.506 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos

artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal MARCOS ENGLER, matrícula funcional nº 000770, registro no sistema sob nº 722140, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.507 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.507 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal MARCOS PISKE, matrícula funcional nº 000770, registro no sistema sob nº 955386, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.508 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.508 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal NELSON LUIS BAIL, matrícula funcional nº 000673, registro no sistema sob nº 955104 ocupante do Cargo Público de Agente Operacional V, exercendo a Função de Pedreiro/Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 10 (dez) dias; 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 = 06 (zero seis) dias.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.509 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.509 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal PEDRO VITOR HOTZ DE ASSUMPÇÃO, matrícula funcional nº 000662, registro no sistema sob nº 955089, ocupante de Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 = 06 (zero seis) dias; 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.510 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.510 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público Municipal MÁRIO OSVALDO ATNER, matrícula funcional nº 000055, registro no sistema sob nº 293350, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 10 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010350.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.511 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.511 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento de um terço de férias a Secretária Municipal de Administração, LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, matrícula funcional nº 000600, registro no sistema sob nº 954835, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo III, atualmente exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O terço de férias de que trata o caput deste artigo se refere ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 29 de novembro de 2019 sob nº 010341.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.512 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.512 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal ANTONIO DA SILVA, matrícula funcional nº 000561, registro no sistema sob nº 955682, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 04 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 05 de dezembro de 2019 sob nº 010623.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.513 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.513 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal JOÃO PAULO ZUMBACH, matrícula funcional nº 000981, registro no sistema sob nº 955930, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 04 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 05 de dezembro de 2019 sob nº 010623.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.514 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.514 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, LOURIVAL IOHANSON, matrícula funcional nº 000479, registro no sistema sob nº 954485, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao período aquisitivo 03 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 04 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 05 de dezembro de 2019 sob nº 010623.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.515 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.515 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, IZOLETE GODOIS DOS SANTOS JESUS, matrícula funcional nº 000597, registro no sistema sob nº 954832, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 04 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 05 de dezembro de 2019 sob nº 010623.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 17.516 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.516 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando o Termo de Acordo Coletivo de Férias, celebrado e firmado em data de 27 de novembro de 2019, entre o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e Região para o Exercício de 2019;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, MARLI BARBOSA DA SILVA ZUMBACH, matrícula funcional nº 000928, registro no sistema sob nº 955751, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos períodos aquisitivos: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 08 (zero oito) dias, 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 = 02 (zero dois) dias.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2019 á 04 de janeiro de 2020, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 05 de dezembro de 2019 sob nº 010623.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de dezembro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/12/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2254933

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DEMONSTRATIVO GESTÃO SERVIÇOS/PROGRAMAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Camila Suelen dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o inciso IV, parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.931 de 25 de fevereiro de 2013, faz saber que os Conselheiros aprovaram em data de 27 de novembro de 2019, e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados os Demonstrativos de Gestão SERVIÇOS/PROGRAMAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.
CAMILA SUELEN DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

HILDA SALETE SIMÕES DE SALLES MUNHOZ
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2254938

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DEMONSTRATIVO GESTÃO IGDPBF PARA O GOVERNO FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Camila Suelen dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o inciso IV, parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.931 de 25 de fevereiro de 2013, faz saber que os Conselheiros aprovaram em data de 27 de novembro de 2019, e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o DEMONSTRATIVO GESTÃO IGDPBF PARA O GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.
Camila Suelen dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Hilda Salete Simões de Salles Munhoz
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2254939

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O DEMONSTRATIVO IGD DESTÃO SUAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Camila Suelen dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o inciso IV, parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.931 de 25 de fevereiro de 2013, faz saber que os Conselheiros aprovaram em data de 27 de novembro de 2019, e ela promulga a seguinte; Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o DEMONSTRATIVO IGD SUAS PARA O GOVERNO FEDERAL DO ANO DE 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 05 de dezembro de 2019.
CAMILA SUELEN DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

HILDA SALETE SIMÕES DE SALLES MUNHOZ
Primeira Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social de Campo Alegre/SC.

Campo Erê

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 04/2019

Publicação Nº 2252749

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1440/2019/FMS
EXTRATO DE EDITAL
O Fundo Municipal de Saúde do Município De Campo Ere - SC, representado por sua Gestora ELIZANDRA DA SILVA , TORNA PÚBLICO que até as 08:30horas do dia 02 de Janeiro de 2020, a comissão de análise e classificação estará recebendo os documentos para a habilitação e proposta dos interessados no objeto do edital de chamamento público nº 1440/2019/FMS, cujo objeto é a contratação de serviços laboratoriais – Contratação de Unidade(s) Prestadora(s) de Serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para a realização dos seguintes procedimentos: Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, e os demais procedimentos do Grupo 02, Subgrupo 02A e 02C.e Forma de Organização 05 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS-SIGTAP –, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00hrs , telefone (49) 3655-3035, e através do e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê, SC, 04 de Dezembro de 2019 – ELIZANDRA DA SILVA- Gestora do FMS.

CHAMADA PUBLICA 05/2019

Publicação Nº 2253439

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1441/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA TORNA PÚBLICO que a partir do dia 06 de Dezembro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo os documentos para habilitação do objeto do Edital de Credenciamento n° 05/2019 Processo Licitatório Nº 1441/2019 na modalidade de Inexigibilidade Nº 09/2019 para CREDENCIAR FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência. Ainda os medicamentos concedidos por ordem judicial ou de uso excepcional, os quais não estejam disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica Básica – e/ou não estejam contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) em que o uso seja imprescindível e imediato, sob risco de agravos à saúde do individuo, podendo levar a complicações graves, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00h às 13:00h e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br, Campo Erê - SC, 05 de dezembro de 2019. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito municipal.

CHAMADA PUBLICA 06/2019

Publicação Nº 2253497

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2019
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08h:30min do dia 24 de Janeiro de 2019, a Comissão de Análise e Classificação, estará recebendo os documentos para habilitação e os projetos de venda dos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público N° 06/2019 do Município de Campo Erê - SC, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, conforme especificado neste Edital de Chamamento Publico nº 06/2019, e em conformidade com a art. 14, da Lei nº 11.947/2009; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, e demais normas pertinentes. Demais informações deste Edital serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00hs às 13:00hs e pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê-SC, 05 de dezembro de 2019. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

TP 09/2019

Publicação Nº 2253666

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1442/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO DE 2019, o Presidente da comissão de licitação, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1442/2019 na modalidade de Tomada de Preços Nº 09/2019, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (INCLUSO MATERIAL) PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CLAUDINO CRESTANI, ESQUINA COM A RUA AMAPA, SENTIDO LINHA FAXINAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC. Conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, suas alterações, LC 123/2016, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00h às 13h:00 e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 05 de dezembro de 2019. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº 8.459/19 DE 29/11/2019. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 2253765

DECRETO Nº 8.459/19 DE 29/11/2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.432 de 07/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.516/18 de 31/12/2018 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 04– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 13- DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR- GERÊNCIA TRANSPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.077– Manutenção do Ensino Superior
Elementos de despesa: 206- 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000– Aplicações Diretas ..... R$ 36.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será subtraído do superávit financeiro do exercício anterior, recursos próprios, no montante de R$ 36.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 29 de novembro de 2019.
Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8.460, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E DO ANO NOVO, TOTALIZANDO 7 (SETE) DIAS, DEFINE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NA CENTRAL AGILIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2255899

DECRETO Nº. 8.460, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E DO ANO NOVO, TOTALIZANDO 7 (SETE) DIAS, DEFINE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NA CENTRAL AGILIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as festividades alusivas aos feriados de Natal em 25 de dezembro de 2019, e de Ano Novo em 01 de janeiro de 2020:

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo de 7 (sete) dias, compreendendo os dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020 nas repartições públicas da Administração Municipal de Campos Novos-SC, abrangendo a Central de Atendimento Agiliza, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, em decorrência das comemorações natalinas e de final de ano, com exceção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio e das Unidades Municipais de Acolhimento, que atenderão em expediente normal.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, coleta de lixo e outros serviços de excepcional interesse público, nas datas mencionadas no artigo anterior, serão atendidos mediante plantão ou escala a ser organizada por cada setor.

§1º. Os serviços essenciais voltados à área da Saúde serão prestados através do atendimento junto à Farmácia Pública Municipal, pela Unidade Básica de Saúde Central –PAM, além do atendimento em expediente normal no Hospital Dr. José Athanázio.

§2º. Durante o período de ponto facultativo previsto no art. 1º, a Farmácia Pública Municipal e a Unidade Básica de Saúde Central – PAM atenderão no seguinte horário: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
§3º. Durante o período descrito no art. 1º a Unidade Básica de Saúde Central – PAM contará com atendimento médico e de enfermagem.

§4º. Durante os dias 24, 25, 31/12/2019 e 01/01/2020 a Unidade Básica de Saúde Central - PAM e a Farmácia Municipal estarão fechadas para atendimento ao público, e, havendo alguma intercorrência médica, o paciente deverá buscar atendimento junto ao Hospital Dr. José Athanázio que não cessará suas atividades.

Art. 3º. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE, durante o período de ponto facultativo previsto no

art. 1º, atenderá sob o regime de plantão.

Art. 4º. A Central de atendimento – Agiliza adotará expediente especial a contar do dia 05/12/2019 até 23/12/2019: das 12h00min às 18h00min. Retornando o horário normal a partir do mês de Janeiro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, 03 de dezembro de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito de Campos Novos

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/19 DE 05/12/2019 DEFINE CRITÉRIOS PARA ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS IRREGULARES EDIFICADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2255837

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/19 DE 05/12/2019

DEFINE CRITÉRIOS PARA ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS IRREGULARES EDIFICADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Serão passíveis de regularização mediante adequação e/ou pagamento de multa, e demais taxas e impostos devidos, as obras iniciadas e concluídas no período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2017, que se encontrem em desacordo com o Plano Diretor do Município de Campos Novos, Código de Obras ou outra Lei Municipal pertinente, ressalvadas aquelas que venham a comprometer a segurança, o sossego e a saúde do proprietário ou da vizinhança, ou ainda que impeçam eventuais melhorias viárias, ou quaisquer obras de interesse coletivo e social.

§1º. Para efeitos de que trata o caput deste artigo, considera-se construção irregular aquela que fora executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado pelo Município ou edificada sem prévia aprovação do projeto.

§2º. Ficam excluídas da presente lei obras que não se adequem às normas de acessibilidade, nos termos da Legislação Federal, Municipal e as NBR/ABNT.

§3º. Ficam também excluídas da abrangência desta lei obras que tenham sido edificadas em terrenos em desrespeito à lei de parcelamento do solo, e em desconformidade com o zoneamento.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 2º. Quando constatada a irregularidade na edificação através do Departamento de Fiscalização de Obras do Município ou por denúncia, o proprietário do imóvel terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação, para apresentar o projeto de regularização junto ao Departamento de Engenharia (via protocolo na Central de Atendimento do Agiliza) e 120 (cento e vinte) dias, a contar da aprovação do respectivo projeto, para sanar as irregularidades.

§1º. Na hipótese de não cumprimento do constante no caput fica o imóvel sujeito à penalidade de multa diária no valor de 30 (trinta) UFM – Unidade Fiscal Municipal enquanto vigorar a presente Lei, cuja sanção não implica na regularização da obra.

§2º. Nos casos em que não haja possibilidade de adequação nos prazos previstos no caput, deverá o interessado protocolar junto à municipalidade justificativa, a qual obrigatoriamente será analisada pela Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano, com parecer final do Conselho de Desenvolvimento do DEL para aprovação da prorrogação, passando o prazo para até 90 (noventa) dias para apresentação do projeto de regularização e até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação do projeto, para sanar as irregularidades.

§3º. O processo de regularização, além de atender as Legislações Federal, Estadual e Municipal, e demais procedimentos administrativos, dependerá da apresentação, por parte do proprietário ou seu representante, do rol de documentos abaixo, estando a regularização sujeita à análise e relatório da Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano devidamente aprovado por parecer final do Conselho de Desenvolvimento do DEL, que poderá solicitar junto com o Departamento de Engenharia outros documentos que não somente os constantes nesta Lei:

I - Requerimento do interessado junto ao Agiliza Campos Novos, apresentando, além dos projetos e da documentação padrão, os seguintes documentos:

a) Solicitação de consulta prévia e alinhamento;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com Laudo Técnico e regularização da obra conforme a Norma Técnica, NBR 13752, informando as condições da edificação;

c) Três fotos da edificação, mostrando os recuos, afastamento do imóvel, apresentando quando possível, as desconformidades com a lei de uso e ocupação do solo;

II - Cópia da notificação emitida por fiscal de obras do Município e/ou cópia do parecer técnico emitido pelo setor responsável pela análise de projetos da Prefeitura, quando houver;

III - Comprovante de que a construção foi iniciada e/ou executada no período compreendido entre 01/01/2013 à 31/12/2017, cabendo ao requerente a prova da existência da mesma, que poderá ser feita através da apresentação de documentos hábeis e contemporâneos podendo estar baseado em:

a) Certidão emitida pelo Município de Campos Novos atestando a existência da benfeitoria, devidamente lançada no cadastro imobiliário;

b) Cópia do carnê de IPTU onde conste o lançamento da existência da benfeitoria;

c) Notas fiscais de aquisição de materiais de construção;

d) Comprovante de ligação de água, luz ou telefone;
e) Fotografias ou recortes de jornais que de alguma forma revelem a existência da construção;

f) Contrato de locação do imóvel revelando a existência da construção, com firma reconhecida ou devidamente registrado;

g) Declaração de confrontantes ou vizinhos, no mínimo de duas, atestando que a construção foi erigida dentro do lapso temporal previsto no inciso III.

IV - Certidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou outro documento hábil que comprove a propriedade ou a posse do imóvel sob o qual foi realizada a construção a ser regularizada;

V - Certidão Negativa de Tributos Municipais relativo ao imóvel;

VI - Projeto arquitetônico da edificação, constando:

a) Planta de situação;

b) Planta de locação constando, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote, planilha de áreas e índices urbanísticos da mesma;

c) Planta baixa de todos os pavimentos da edificação;

d) Dois (02) cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;

e) No selo de identificação de cada prancha constar: "REGULARIZAÇÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL";
f) Para edificações que não sejam unifamiliares, o requerente deverá atender as Normas do Corpo de Bombeiros, relativo à aprovação de projetos de prevenção contra incêndio;

g) Quadro estatístico demonstrando claramente a área relativa à não conformidade com a Lei de Zoneamento Municipal.

VII - Comprovante dos seguintes recolhimentos cumulativamente:

a) Taxa de expediente, relativa à solicitação de análise e aprovação do projeto;

b) Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Obras;

c) Comprovante de recolhimento da compensação correspondente à regularização da obra, a ser apresentado à secretaria competente, antes da data de emissão do alvará de regularização.

VIII - Anuência da Sociedade Condominial, quando for o caso.

§1º. Os prazos para análise de Consulta Prévia, solicitação de Alvarás, bem como Habite-se, serão aqueles previstos na legislação municipal.

§2º. Os documentos apresentados serão analisados e seus conteúdos serão confrontados com os levantamentos cadastrais e fotográficos contemporâneos existentes junto ao Departamento de Fiscalização de Obras do Município.

CAPÍTULO III
DAS IRREGULARIDADES
Seção I
Das Vagas de Garagem

Art. 3º. As obras iniciadas e executadas no período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2017, que não possuam o número de vagas de garagem exigidas na legislação municipal correspondente, deverão adequar-se, além de proceder com o respectivo pagamento de multa

na forma definida nesta lei.

§1º. Na hipótese de o imóvel não ser passível de adequação, no que pertine às vagas de garagem, sem comprometer a estrutura original do imóvel, será aplicada multa nos parâmetros definidos nesta legislação.

§2º. A comprovação da impossibilidade de regularização deverá ser feita mediante apresentação de laudo técnico expedido pelo infrator e assinado por profissional habilitado com registro no órgão de classe, o qual será devidamente analisado pela Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano com parecer final do Conselho de Desenvolvimento do DEL.

Seção II
Dos Recuos

Art. 4º. Os recuos frontais e os demais afastamentos em desacordo poderão ser tolerados, considerando a localização do imóvel, a importância da rua no sistema viário local e municipal, ruas que tiveram alargamento viário, tempo de construção e a situação de consolidação da via, a critério do órgão de planejamento e do parecer técnico do DEL.

Seção III
Dos Índices Urbanísticos

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar mediante adequação ou em caso de comprovada impossibilidade aplicar multa nos termos da legislação em construções irregulares e clandestinas executadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor, quais sejam: taxa de ocupação, taxa de permeabilidade e índice de aproveitamento.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 6º. Nos casos em que não for possível a regularização a base de cálculo da multa será o CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) vigente no mês anterior a sua aplicação.

§1º. O CUB – Custo Unitário Básico respeitará a tabela disponível no site www.cub.org.br, seguindo os seguintes parâmetros: projetos residenciais (padrão baixo, padrão normal e padrão alto), projetos comerciais (padrão normal e padrão alto) e projetos padrão galpão industrial e residência popular, os quais serão delimitados pela Câmara Técnica de Desenvolvimento Urbano com aprovação do Conselho do DEL.

§2º. Nos casos de obras irregulares de propriedade de famílias de baixa renda que possuam um único imóvel, o que deverá ser comprovado através de Estudo Sócio Econômico elaborado pela Secretaria de Assistência Social do Município, aprovado mediante parecer final do Conselho de Desenvolvimento do DEL, a multa aplicada será reduzida a 1/3 (um terço) do valor total, não devendo ultrapassar 03 (três) salários mínimos.

Art. 7º. A aplicação das multas na hipótese do artigo terceiro (vagas de garagem), deverá ser submetida aos seguintes critérios:

I - Nos casos não passíveis de adequação será aplicada multa de 09 (nove) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) para edifícios multifamiliares/comerciais por vaga e 03 (três) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) para residenciais unifamiliares por vaga.

Art. 8º. Tratando-se de edificações construídas sobre o recuo frontal aplicar-se-á as seguintes penalidades:

I - 01 (um) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) por metro quadrado de área construída irregularmente no pavimento térreo da testada principal do terreno;

II - 0,5 (zero virgula cinco) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) por metro quadrado de área construída irregularmente nos demais casos (pavimento acima do térreo e testadas secundárias).

Art. 9º. Tratando-se de edificações construídas sobre o afastamento lateral e/ou fundos:

I - 0,5 (zero vírgula cinco) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) por metro quadrado edificado a mais sobre o afastamento lateral e/ou fundos;

II - Tratando-se de edificações que extrapolam a taxa de ocupação máxima permitida para a zona em que se situa, computar-se-ão 0,5 (zero vírgula cinco) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) por metro quadrado edificado a mais do que o permitido.

III - Tratando-se de edificações que reduzem a taxa de permeabilidade para a zona em que se situa computar-se-ão 0,2 (zero vírgula dois) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) por metro quadrado de área reduzida mais a instalação de sistema de captação de água pluvial;

IV - Tratando-se de edificações que extrapolam o índice de aproveitamento máximo permitido para a zona em que se situa, computar-se-ão 0,5 (zero vírgula cinco) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) por metro quadrado edificado a mais do que o permitido.

Art. 10. Para demais irregularidades não especificadas na presente Lei, computar-se-ão de 0,2 (zero vírgula dois) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) até 10 (dez) CUB (Custo Unitário Básico/SINDUSCON-SC) por irregularidade constatada conforme parecer técnico da Câmara de Técnica de Desenvolvimento Urbano aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento - DEL.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Sempre que a regularização tratar de recuo e projeção de sacada ou pavimento sobre o recuo, dentro dos limites da sua propriedade, o proprietário do imóvel deverá pagar a multa correspondente para a devida regularização prevista na presente Lei Complementar.

§1º. No entanto, a regularização não lhe confere qualquer direito sobre as propriedades lindeiras, devendo inclusive quando se tratar de afastamento lateral, apresentar a declaração de anuência dos vizinhos lindeiros (conforme Anexo I), quando se tratar de abertura existente a menos de 1,5m, ou muro cego, tratando-se de pavimento térreo, que ultrapasse a altura da janela (altura mínima 2,10 metros).
§2º. A declaração a ser firmada pelo vizinho lindeiro deverá isentar o município de qualquer ação judicial futura, relativo ao direito de ventilação e iluminação da edificação existente ou da futura edificação.

§3º. As aberturas de divisa só serão passíveis de regularização, uma vez que cumpridos todos os requisitos constantes nos parágrafos anteriores. O não cumprimento das obrigações acima elencadas obrigará o proprietário a fechar tais aberturas em alvenaria, concreto, ou material que não possa ser removido.

§4º. Na hipótese do parágrafo primeiro, o proprietário deverá firmar declaração assumindo a responsabilidade pela averbação da edificação e publicidade da abertura, quando esta invadir o recuo, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 12. A liberação das licenças competentes fica condicionada ao pagamento integral das multas e demais taxas por ventura geradas, bem como fica sujeita ao recolhimento do ISS – Imposto sobre Serviços correspondente, nos termos previstos na legislação aplicável.

Art. 13. Os valores recolhidos à título de multa serão destinados para o Fundo Habitacional, conforme rubrica da lei orçamentária vigente.

Art. 14. A presente Lei terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada ou ter seus efeitos postergados, com exceção das regularizações que já estejam em andamento junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Disposições complementares a esta Lei poderão ser regulamentas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I - ANEXO I: Modelo de declaração de anuência – confrontante;
II - ANEXO II: Modelo de termo de compromisso.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, 04 de outubro 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito de Campos Novos

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – CONFRONTANTE

EU, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de Campos Novos/SC, DECLARO para os devidos fins e a quem de direito possa interessar que sou proprietário do imóvel matrícula imobiliária nº. _____, e que nessa condição autorizo o confrontante Sr. _____, matrícula de nº. _____, a permanecer com a abertura existente localizada a _____ metros de distância da minha divisa, de acordo com o projeto de regularização em aprovação pela municipalidade.
Ainda, autorizo que o interessado proceda a averbação de tal condição junto a minha matrícula imobiliária a título de publicidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campos Novos/SC, _____ de 2019.

Declarante

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de Campos Novos/SC, através do presente TERMO DE COMPROMISSO assumo a responsabilidade de proceder a averbação da(s) abertura(s) junto a matrícula imobiliária respectiva após a aprovação do projeto e expedição de habite-se por parte do Município de Campos Novos.
Ainda, sou o responsável em proceder a averbação de tal condição junto a matrícula do confrontante.
As respectivas averbações deverão ser realizadas no prazo de 90 (noventa) dias após a expedição do habite-se, sob pena de responder pelas sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campos Novos/SC, _____ de 2019.

Declarante

RESOLUÇÃO Nº 09_CMDCA

Publicação Nº 2253852

RESOLUÇÃO Nº 09/2019
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
APROVAÇÃO DE PROJETOS CHANCELADOS

Objetivando atender o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público Permanente Nº 02/2019 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna público a habilitação do seguinte projeto chancelado para captação de recursos:

Número do Projeto: 01/2019
Data da Aprovação: 05/12/2019
Número da Ata: 84
Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAMPOS NOVOS - SC
CNPJ: 11.408.672/0001-57
Título: Construção do Bloco Administrativo da AMA Campos Novos
Valor Autorizado para Captação: R$ 1.005.458,69
Prazo de Captação: 31/12/2019
Dados Bancários: Banco do Brasil / Ag. 0685-8 / C.C. 24099-0 – FIA Campos Novos

Número do Projeto: 04/2019
Data da Aprovação: 05/12/2019
Número da Ata: 84
Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAMPOS NOVOS - SC
CNPJ: 11.408.672/0001-57
Título: Construção do Bloco Clínico da AMA Campos Novos
Valor Autorizado para Captação: R$ 894.207,20
Prazo de Captação: 31/12/2019
Dados Bancários: Banco do Brasil / Ag. 0685-8 / C.C. 24099-0 – FIA Campos Novos

Campos Novos, 05 de dezembro de 2019
Gesiel Ribeiro
Presidente do CMDCA

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Publicação Nº 2253526

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1- LICITAÇAO Nº 27/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NA QUANTIDADE ESTIMADA DE 20.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, 11.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM E 20.000 LITROS DE ÓLEO S10, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO SAMAE, para o exercício de 2020

2- DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09h00min do dia 18/12/2019, para abertura de invólucros. Credenciamento até 08h30min do dia 18/12/2019. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro em Campos Novos/SC, no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 46/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2253460

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N.º FMS 46/2019 (Presencial)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que alterou o edital acima. Diante disto, a data de abertura de propostas e disputa de preços foi transferida para o dia 18/12/2019, ficando estipulados os seguintes horários: 08h15min (limite para protocolo das propostas no protocolo oficial da prefeitura) e 08h20min (início da sessão). Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito /Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 18.2019

Publicação Nº 2253451

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 18/2019
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, XXX, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTEN. RURAL DE SC S/A (CNPJ: 83.052.191/0012-15)
Valor do contrato: R$ 67.680,22 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais de vinte e dois centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 20.2019

Publicação Nº 2253453

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 20/2019
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, ll, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO COM ÁREA DE 72.600,00m².
Contratada: EDEMAR REESE (CNPJ: 28.371301/0001-40)
Valor do contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 21/2019

Publicação Nº 2253608

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC 21/2019
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, XXVl, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONTRATAÇÃO CONFORME PRECONIZA O ART. 24, XXVI DA LEI 8.666/93 E ART. 2º, §1º, III, DA LEI 11.107/2005.
Contratada: CONSÓRCIO INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CNPJ: 09.427.503/0001-12)
Valor do contrato: R$ 30.338,28 (trinta mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº PMC 03/2019

Publicação Nº 2253443

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº PMC 03/2019
A Prefeitura do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 83.102.380/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQUENCIA MODULADA (FM), COMERCIAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
Inscrições: A partir de 06 de dezembro de 2019.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.pmc.sc.gov.br, link – licitações/chamada publica.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 139/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2253567

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 139/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/12/2019, às 08h20min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM), EDUCATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 18/12/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 140/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2253455

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 140/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/12/2019, às 13h20min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA DOS VEÍCULOS E MOTOS APREENDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 73/2008, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 13h15mim do dia 18/12/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capão Alto

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMCA034/2019 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO 2019 OU SUPERIOR

Publicação Nº 2253185

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de CAPÃO ALTO torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço, julgamento Por item, cujo processamento se dará na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais legislações inerentes e nas condições do processo licitatório número PMCA034/2019.

Objeto:
Aquisição de Caminhão caçamba novo, zero km, ano e modelo 2019 ou superior.

Informações complementares:
Poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de CAPÃO ALTO, Rua João Vieira de Oliveira n° 500, Centro, Município de CAPÃO ALTO de segunda a sexta das hs 8:00 às hs 12:00, fone (49) 3237-2005, ou pelo site www.capaoalto.sc.gov.br .
Município de CAPÃO ALTO – SC 04/12/2019
TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 124/2019

Publicação Nº 2253135

DECRETO No 124, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.310, de 5 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária vinculada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do quadro a seguir:

0501.12.361.0065.2043	MANUT ENS FUND E PROF DO MAGIST	FTE	DR	R$	0,00
33900000-087	Aplicações Diretas	1058	00	R$	30.000,00
	Total	1058	00	R$	30.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1o do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma do quadro a seguir:

0501.12.361.0065.2043	MANUT ENS FUND E PROF DO MAGIST	FTE	DR	R$	0,00
44900000-089	Aplicações Diretas	1001	00	R$	30.000,00
	Total	1001	00	R$	30.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 2 de dezembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

DECRETO Nº 125/2019

Publicação Nº 2253898

DECRETO No 125, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.310, de 5 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.2100	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33900000-012	Aplicações Diretas	1065	00	R$	104.000,00
	Total			R$	104.000,00

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na fonte de recursos 1.065 "Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso de Arrecadação – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1065	00	R$	104.000,00
Total	1065	00	R$	104.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de dezembro de 2019
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

DECRETO Nº 126/2019

Publicação Nº 2253899

DECRETO No 126, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.318,44 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.310, de 5 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 51.318,44 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.305.0150.2111	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DTE	DR	R$	0,00
33900000-037	Aplicações Diretas	1066	00	R$	51.318,44
	Total	1066	00	R$	51.318,44

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 51.318,44 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), na forma do quadro a seguir.

0801.10.305.0150.2111	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DTE	DR	R$	0,00
44900000-048	Aplicações Diretas	3066	00	R$	51.318,44
	Total	3066	00	R$	51.318,44

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de dezembro de 2019
NILVO DORINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

FMS TERMO ADITIVO 001/2019 C09

Publicação Nº 2254319

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2019 C09 - Contrato Nº: 0009/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: ADMINISTRADORA TOALDO S/S LTDA
Valor ..... : 99.499,92 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0004/2019 Processo_Licitatório....: 0008 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 31/12/2020, bem como do valor total R$ 99.499,92.

Capinzal, 5 de Dezembro de 2019

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0193/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0026/2019

Publicação Nº 2252764

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0193/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0026/2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Contratação da empresa ARNO JOSÉ KLOSS HOLETZ, inscrita no CNPJ 30.564.037/0001-03, com sede no Município de Ouro/SC, para realização de Show com sonorização e iluminação com o Musical "TRIO CLASSE A", durante as festividades natalinas de Capinzal 2019, no dia 22 de dezembro de 2019, na Praça pedro Lélis da Rocha, Centro, Capinzal/SC. Com Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais)
PREVISÃO LEGAL: Inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal escolheu o musical "TRIO CLASSE A", para animar as festividades natalinas de Capinzal 2019, no dia 22/12/2019, domingo, na Praça Pedro Lélis da Rocha, Centro, Capinzal – SC, por ser um musical que vem se destacando em nossa região, conhecida pela população do nosso município, tendo tocado em diversos eventos infantis no Município de Capinzal e região, sendo reconhecida como um musical de referência pelo Município de Capinzal e Região, seu repertório musical é variado que agrada o público alvo do evento e também por ser um Show Musical que tem disponibilidade de agenda para o evento.
Diante do exposto, neste caso constitui inexigibilidade de licitação pública, conforme preceitua o inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a seguir especificado, houve aceite na contratação do "TRIO CLASSE A", para a animação nas festividades natalinas de Capinzal no ano de 2019.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Capinzal-SC, 06 de Dezembro de 2019.

LEANDRO JACÓ PAZA
Secretario de Desenvolvimento Econômico

PMC TERMO ADITIVO 001/2019 C124

Publicação Nº 2254424

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2019 C124 - Contrato Nº: 0124/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: GAIA RODOVIAS LTDA.
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 02/03/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0003/2019 Processo_Licitatório....: 0043 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original para 60 dias, findando em 02/03/2020, conforme solicitação, documentos, e parecer Jurídico, anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 5 de Dezembro de 2019

PMC TERMO ADITIVO 001/2019 C147

Publicação Nº 2254426

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2019 C147 - Contrato Nº: 0147/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 02/03/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0004/2019 Processo_Licitatório....: 0044 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original para 60 dias, findando em 02/03/2020, conforme solicitação, documentos, e parecer Jurídico, anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 5 de Dezembro de 2019

PMC TERMO ADITIVO 001/2019 C157

Publicação Nº 2254429

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2019 C157 - Contrato Nº: 0157/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 03/06/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0008/2019 Processo_Licitatório....: 0061 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original para 180 dias, findando em 02/06/2020, conforme solicitação, documentos, e parecer Jurídico, anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 5 de Dezembro de 2019

PMC TERMO ADITIVO 002/2019 C244

Publicação Nº 2254438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 002/2019 C244 - Contrato Nº: 0244/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 06/03/2020
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0004/2018 Processo_Licitatório....: 0096 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original para 90 dias, findando em 06/03/2020, conforme solicitação, documentos, e parecer Jurídico, anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 5 de Dezembro de 2019

PMC TERMO ADITIVO 003/2019 C208

Publicação Nº 2254433

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 003/2019 C208 - Contrato Nº: 0208/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CONSTRUCOES HERVAL LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 26/03/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0008/2016 Processo_Licitatório....: 0094 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 26/03/2020, conforme solicitação, documentos, e parecer Jurídico, anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 5 de Dezembro de 2019

PORTARIA 1311/2019

Publicação Nº 2253496

PORTARIA Nº 1311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Cessa efeito de portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Cessar efeito da portaria nº 797/2014, que nomeou os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria da Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1316/2019

Publicação Nº 2253515

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera disposto em portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e conforme requerimento protocolado sob o nº 17703/2019, resolve:

Art. 1º Altera o disposto na portaria nº 0866/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

13856801	NAIARA MARIA FACCIN	03/01/2018	02/01/2019	03 a 12/06	0
				09 a 18/09	
				26/12/2019 A 04/01/2020	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2019.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1317/2019

Publicação Nº 2253522

PORTARIA Nº 1317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 da Lei Complementar nº 006/1991, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 18 de novembro de 2019 a 16 de março de 2020, conforme atestado médico, à servidora Adriana Duarte, matrícula nº 410297/01, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Controle e Manutenção, conforme o Anexo III - A da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de novembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1317A/2019

Publicação Nº 2253547

PORTARIA Nº 1317, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o n º 17738/2019, Marisa Salete de Vargas Almeida, matrícula nº 169528/03, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de novembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1330/2019

Publicação Nº 2253550

PORTARIA Nº 1330, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria da Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 093/2012, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria da Administração e Finanças:

Membros titulares:

I. Marlisa Aparecida Padilha, matrícula nº 122246/02;
II. Naiara Maria Faccin, matrícula nº 138568/01;
III. Priscila Previde, matrícula nº 332674/01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de novembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

Publicação Nº 2253553

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1331, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera disposto em portaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e conforme requerimento protocolado sob o nº 17782/2019, resolve:

Art. 1º Altera o disposto na portaria nº 0001/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

41027201	TUANI ARPINI	11/01/2018	10/01/2019	08 A 28/05/2019 ***02 a 11/01/2020***	0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 21 de novembro de 2019.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUGES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1332/2019

Publicação Nº 2253561

PORTARIA Nº 1332, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 da Lei Complementar nº 006/1991, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, pelo período de 23 de novembro de 2019 a 21 de março de 2020, conforme atestado médico, à servidora Marcela Darga Paza, matrícula nº 331309/01, ocupante do cargo de Secretário de Escola, nível 261, referência G, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23 de novembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1333/2019

Publicação Nº 2253566

PORTARIA Nº 1333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 25 de novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob o n º 17778/2019, Fatima Port, matrícula nº 410203/03, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme anexo I da Lei Complementar nº 146 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 25 de novembro de 2019.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019

Publicação Nº 2255949

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: O amparo legal para a Inexigibilidade da licitação consta no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório nº 0153/2019
Processo de Inexigibilidade 009/2019, publicado em 05/12/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratada: LUCIANO BETIATE 01998336999

Objeto: Curso de capacitação de conselheiros tutelares eleitos, com carga horária de 24 horas/aula, nos dias 10,11 e 12 de dezembro de 2019.
Vigência: Até 31/12/2019.
Ratificação: em 05/12/2019 por: Lucimari Spader, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 2255950

Catanduvas, 04 de dezembro de 2019.
CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, neste ato representado por sua Presidente, Srta. DANIELA LUIZA MIOTTO, vem, por meio deste, em conformidade com o item 11.5 da Resolução nº 01/2019/CMDCA – Edital nº 01/2019/CMDCA, CONVOCAR Vossa Senhoria para a capacitação obrigatória das Conselheiras Tutelares Eleitas – Titulares e Suplentes, mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.
Mencionada capacitação acontecerá de 09 a 13 de dezembro de 2019 e seguirá a seguinte programação:
• Dia 09 de dezembro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prédio do CREAS (anexo a Secretaria de Assistência Social deste Município) – capacitação com os profissionais dos equipamentos atuantes na Rede Municipal de Proteção à Criança e Adolescente;
• Dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2019, das 8h às 17h, no Auditório Afonso Dresch (UNOESC/Joaçaba) – capacitação com Luciano Betiate. Palestrante contratado pelos Municípios integrantes da AMMOC;
• Dia 13 de dezembro de 2019, das 8h às 10h, no prédio do CREAS (anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município) – encerramento da capacitação com os profissionais dos equipamentos atuantes na Rede Municipal de Proteção à Criança e Adolescente, além de método avaliativo on-line a ser disponibilizado pelo COAS-AMMOC.
Observações importantes:
1. Considerando que esta capacitação é obrigatória, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, todos os dias haverá lista de presença para assinatura;
2. O Município de Catanduvas/SC fornecerá transporte até a UNOESC/Joaçaba nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2019 para as conselheiras eleitas – titulares e suplentes. A saída está prevista para as 7h30min, em frente à Prefeitura e a volta prevista para as 17h, do Auditório Afonso Dresch – UNOESC;
3. Como ainda não há vínculo funcional com o Município, a alimentação (almoço) da conselheira será de sua responsabilidade;
4. O link para inscrição na capacitação do Palestrante Luciano Betiate será fornecido para as conselheiras, mediante endereço eletrônico a ser informado na data de hoje;
5. Para fins de justificativa nos atuais vínculos empregatícios das conselheiras, esta CONVOCAÇÃO é o instrumento que será fornecido pelo CMDCA;
6. Havendo desinteresse na participação da capacitação ora ofertada e consequente desinteresse em assumir a função de Conselheira Tutelar, deverá a conselheira informar, mediante comunicação oficial, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sem mais para o momento.

Catanduvas/SC, 04 de dezembro de 2019.
DANIELA LUIZA MIOTTO
Presidente do CMDCA
Município de Catanduvas/SC

LEI 2.699/2019

Publicação Nº 2255961

LEI Nº 2.699/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES."

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, no Orçamento vigente, na importância de R$ 83.184,73 (Oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE	06	Câmara Mun. de Vereadores		
ORGÃO.	01.00	Câmara Mun. de Vereadores		
UNIDADE	01.01.01	Legislativa		
SUBFUNÇÃO	01.01.01.031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
PROJ. ATIV.	01.01.01.031.0001.1002	Reforma e Ampliação de Imóvel		
	4.4.90.00.00.00.0100	Aplicações Diretas	R$	23.184,73

PROJ. ATIV.	01.01.01.031.0001.1001	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral		
	4.4.90.00.00.00.0100	Aplicações Diretas	R$	60.000,00

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, no orçamento vigente, na importância de R$ 83.184,73 (Oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENTIDADE	06	Câmara Mun. de Vereadores		
ORGÃO.	01.00	Câmara Mun. de Vereadores		
UNIDADE	01.01.01	Legislativa		
SUBFUNÇÃO	01.01.01.031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
PROJ. ATIV.	01.01.01.031.0001.2001	Manutenção Poder Legislativo		
	3.1.90.00.00.00.0100	Aplicações Diretas	R$	20.000,00
	3.3.90.00.00.00.0100	Aplicações Diretas	R$	63.184,73

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 04 de dezembro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 2.700/2019

Publicação Nº 2255951

LEI Nº 2.700/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE SEU ABANDONO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:
Art. 1º. Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do município.

Parágrafo único. Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, consideram-se abandonados os veículos nas seguintes situações:

I - Veículos motorizados ou não, que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do Detrannet, BIN (Base de identificação Nacional) DETRAN, com identificação do comprador ou não;

II - Veículos motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema Detrannet, BIN (Base de identificação Nacional), Detran, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;

III - Veículo motorizado ou não, que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 15 (quinze) dias consecutivos ou mais, sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação de serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e saúde pública.

Art. 3º. O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semi-reboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pelo órgão competente do Município de Catanduvas, observadas as seguintes disposições:

I - Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, ou afixado adesivo no veículo determinando a retirada do veículo infrator num prazo de 03 (três) dias;

II - Não sendo atendido o disposto no inciso anterior, o veículo será recolhido ao depósito municipal, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas;

III - O proprietário do veículo, carcaça, chassi ou partes de veículo recolhido terá 60 (sessenta) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento, sendo que, após esse período, o mesmo poderá ser leiloado como sucata pelo Município;

IV - Os valores advindos da venda dos veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos recolhidos, serão revertidos para a municipalidade;

V - Na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para servir como prova do abandono e consequente infração a esta Lei;

VI - Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio e diárias pelo tempo de permanência do veículo no depósito público ou depósito contratado pelo Município, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º. As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 5º. Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta Lei serão fiscalizadas conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas resoluções.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 05 de dezembro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI 2.701/2019

Publicação Nº 2255952

LEI Nº 2.701/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
INSTITUI INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL ÀS EMPRESAS QUE SE INSTALAREM NO DISTRITO INDUSTRIAL II.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:
Art. 1º. Fica instituído pela presente Lei, incentivo ao desenvolvimento empresarial para as empresas cessionárias de terrenos no Distrito Industrial II.
Art. 2º. As empresas cessionárias de terrenos no Distrito Industrial II, que exercerem a opção de compra de que trata o §4º do art. 4º da Lei 2.539/2012, optando pelo pagamento antecipado, em parcela única, do valor total corrigido do terreno, apurado na forma prevista no §5º do art. 4º da Lei 2.539/2012, terão direito aos seguintes descontos:
I – Desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento ocorrer nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato ou da entrega do terreno pelo Município, caso este tenha sido entregue posteriormente;
II – Desconto de 15% (quinze por cento), se o pagamento ocorrer nos primeiros 48 (quarenta e oito) meses da assinatura do contrato ou da entrega do terreno pelo Município, caso este tenha sido entregue posteriormente;
III – Desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento ocorrer nos primeiros 60 (sessenta) meses da assinatura do contrato ou da entrega do terreno pelo Município, caso este tenha sido entregue posteriormente.
Art. 3º. As empresas cessionárias que tiverem optado pelo pagamento de forma parcelada, terão direito aos descontos previstos no artigo anterior, desde que, nos mesmos prazos, efetuem o pagamento antecipado, em uma única parcela, do saldo devedor corrigido do contrato.
Parágrafo único: Os descontos serão calculados somente sobre o saldo devedor corrigido do contrato.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Catanduvas, 05 de dezembro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração de Finanças

LEI 2.702/2019

Publicação Nº 2255953

LEI Nº 2.702/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo de Assessor de Imprensa no Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores de Catanduvas e, dá outras providências."

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:
Art. 1º. Fica criado no Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores de Catanduvas o cargo de provimento efetivo de Assessor de Imprensa passando o art. 6º do Título II, Capítulo I da Lei n. 2.408 de 19 de Julho de 2013 a assim dispor:
"Art. 6º Fica definido o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com a respectiva denominação, número de cargos, padrão de vencimentos.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO	NÍVEL
Assessor de Imprensa	01	03	11 a 15
Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	01 a 05
Técnico Contábil	01	02	06 a 10
Secretário (a)	01	03	11 a 15

Art. 2º As atribuições do cargo, descritas no Anexo I desta Lei que lhe é parte integrante, passam a fazer parte do Anexo I da Lei n. 2.408 de 19 de Julho de 2013 que trata do cargo permanente de servidores efetivos.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Catanduvas, 05 de dezembro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
QUADRO: PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA
PADRÃO: 03

Descrição Sintética das Atribuições: Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara de Vereadores.
Descrição Analítica das Atribuições: Manter contato com a imprensa escrita, falada e televisionada; criar releases, artigos, notas e sugestões de pautas; agendar entrevistas; convidar jornalistas para eventos; fazer a clipagem das matérias; assessorar os vereadores em discursos e entrevistas aos meios de comunicação; elaborar relatório de atividades e de resultados; participar e auxiliar na realização das Sessões Plenárias; distribuir notícias para serem publicadas relativamente às atividades do Legislativo. Manter estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores para cientificar-se da programação das atividades da Câmara; submeter à apreciação prévia do Presidente toda a matéria que deva ser divulgada. Organizar e manter o arquivo de fotografias, recortes de jornais e revistas relativos a assuntos de interesse da Câmara; auxiliar na atualização do site da Câmara com notícias e publicações de documentos tais como Atas, Projetos, Editais dentre outros; Realizar a transmissão ao vivo das sessões plenárias e de reuniões, através de sistema disponibilizado pela Casa e promover a posterior edição e divulgação através das redes sociais; Integrar a equipe de Ouvidoria sendo responsável pela instalação, atualização e divulgação dos sistemas pertinentes; Receber todas as manifestações de usuários através dos meios de comunicação disponíveis tais como e-mail, telefone, carta, via sistema dentre outros, com exceção do atendimento presencial; Encaminhar as manifestações recebidas ao setor competente, devendo observar os prazos previstos para cada ato, definidos em norma específica; providenciar junto com a imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Câmara; exercer outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
Instrução: Curso Superior completo em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas e Certificado de Conclusão de Curso de Informática em nível médio.
Idade: Mínima de 18 anos.
RECRUTAMENTO: Mediante concurso Público.
ESPECIAL: Poderá haver compensação de horário nos dias em que for necessário, a critério da Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 – CMAS

Publicação Nº 2255959

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS – RESOLUÇÃO 06/2019

Aprova Prestação de Contas Referente ao ano de 2018 dos Recursos Federais para Execução dos Programas do Sistema Único da assistência social, do município de Catanduvas-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2360, de 09 de maio de 2012, que cria o novo Conselho de Assistência Social, bem como, o Fundo Municipal de Assistência Social de Catanduvas-SC, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 05 de dezembro de 20149, registrada na ATA nº 174, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERAND:
- A Lei n 8.742-93, lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de Dezembro de 1993, que apresenta como diretriz e descentralização politico--administrativa para os estados e do Distrito Federal de os Municípios, e do comando único das ações de cada esfera de governo;
- A análise e aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais com a apresentação do Demonstrativo Financeiro referente ao ano de 2018 em Assembleia Geral do Conselho Municipal da Assistência Social, datada em 04 de Dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1ª Fica aprovada a prestação de contas dos recursos federais, apresentando através do Demonstrativo de Gestão SUAS referente ao ano de 2018 IDG-SUAS, Sistema Único da Assistência Social IGD-PBF em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, de 05 de Dezembro de 2019 para execução dos Programas do Sistema Único de Assistência Social do município de Catanduvas/SC.
Art. 2ª esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Catanduvas-SC, 05 de Dezembro de 2019.
Marilu de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0082/2019

Publicação Nº 2255954

EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0082/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADA: JUCELINO ANTUNES DE SOUZA EIRELI.

Objeto: Outorga onerosa de direito real ao uso com opção de compra dos lotes constantes do Anexo II, que integram o Presente Edital, de propriedade do Município de Catanduvas, nos termos da Lei Municipal nº 2.539/2012, de 23 de abril de 2012, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 2.646/2018, de 14 de setembro de 2018 e pela Lei nº 2.649/2018, de 10 de outubro de 2018, com a finalidade de instalação de empreendimentos industrial, comercial ou prestador de serviço.

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 05/12/2026

Valor Contratual: R$ 124.071,20 (cento e vinte quatro mil setenta e um reais e vinte centavos)

Catanduvas – SC, 05 de dezembro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0083/2019

Publicação Nº 2255955

EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0083/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADA: CRISTIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA ESQUADRIAS

Objeto: Outorga onerosa de direito real ao uso com opção de compra dos lotes constantes do Anexo II, que integram o Presente Edital, de propriedade do Município de Catanduvas, nos termos da Lei Municipal nº 2.539/2012, de 23 de abril de 2012, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 2.646/2018, de 14 de setembro de 2018 e pela Lei nº 2.649/2018, de 10 de outubro de 2018, com a finalidade de instalação de empreendimentos industrial, comercial ou prestador de serviço.

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 05/12/2026

Valor Contratual: R$ 48.576,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais)

Catanduvas – SC, 05 de dezembro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0084/2019

Publicação Nº 2255956

EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0084/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADA: LEVEN NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Objeto: Outorga onerosa de direito real ao uso com opção de compra dos lotes constantes do Anexo II, que integram o Presente Edital, de propriedade do Município de Catanduvas, nos termos da Lei Municipal nº 2.539/2012, de 23 de abril de 2012, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 2.646/2018, de 14 de setembro de 2018 e pela Lei nº 2.649/2018, de 10 de outubro de 2018, com a finalidade de instalação de empreendimentos industrial, comercial ou prestador de serviço.

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 05/12/2026

Valor Contratual: R$ 167.902,68 (cento e sessenta e sete mil novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

Catanduvas – SC, 05 de dezembro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0085/2019

Publicação Nº 2255957

EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0085/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADA: FRIGOMEC INDUSTRIAL LTDA

Objeto: Outorga onerosa de direito real ao uso com opção de compra dos lotes constantes do Anexo II, que integram o Presente Edital, de propriedade do Município de Catanduvas, nos termos da Lei Municipal nº 2.539/2012, de 23 de abril de 2012, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 2.646/2018, de 14 de setembro de 2018 e pela Lei nº 2.649/2018, de 10 de outubro de 2018, com a finalidade de instalação de empreendimentos industrial, comercial ou prestador de serviço.

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 05/12/2026

Valor Contratual: R$ 400.605,04 (quatrocentos mil seiscentos e cinco reais e quaro centavos)

Catanduvas – SC, 05 de dezembro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0086/2019

Publicação Nº 2255958

EXTRATO DE CONTRATO PMC Nº 0086/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
CONTRATADA: ALUFER METAIS E VIDROS LTDA

Objeto: Outorga onerosa de direito real ao uso com opção de compra dos lotes constantes do Anexo II, que integram o Presente Edital, de propriedade do Município de Catanduvas, nos termos da Lei Municipal nº 2.539/2012, de 23 de abril de 2012, e suas alterações introduzidas pela Lei nº 2.646/2018, de 14 de setembro de 2018 e pela Lei nº 2.649/2018, de 10 de outubro de 2018, com a finalidade de instalação de empreendimentos industrial, comercial ou prestador de serviço.

Vigência do Contrato: 05/12/2019 a 05/12/2026

Valor Contratual: R$ 132.162,80 (cento e trinta e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Catanduvas – SC, 05 de dezembro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

PORTARIA N° 130/2019

Publicação Nº 2253785

PORTARIA N° 130/2019

"Concede férias a servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(a) Servidor(a) Municipal IRENE FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 06/12/2019 à 04/01/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul - SC, em 05 de dezembro de 2019.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO PREGÃO 041-2019 - PMCN - KITS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Publicação Nº 2255163

MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 - PMCN
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de kits de materiais de construção de casas populares, nos termos da lei municipal 460/2009. Tipo: menor preço por item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 18/12/2019.
Abertura: às 10h00 do dia 18/12/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 05 de dezembro de 2019.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

LEI N.º 0725 DE 03.12.2019

Publicação Nº 2252884

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

LEI N.º 0725 DE 03.12.2019
Concede Cesta de Natal, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder uma Cesta de Natal, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, pela passagem do ano de 2019.

Parágrafo único. O valor de cada cesta não será superior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2° Fica a critério do Poder Legislativo definir os itens que irão compor a Cesta de Natal para 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de dezembro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 343/2019

Publicação Nº 2252620

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 343/2019

- CONSIDERANDO que o servidor designado, é lotado na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor, JAIR CORREIA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de dezembro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 37.989, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253711

DECRETO Nº. 37.989, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 03 de dezembro de 2019, o servidor público municipal JALMIR JOÃO DAL-CIN, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretoria e Gerência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.990, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253713

DECRETO Nº. 37.990, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2019, o servidor público municipal HENRIQUE SBERSSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.991, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253715

DECRETO Nº. 37.991, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2019, o servidor público municipal LINDOMAR MINEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Social Desportivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.992, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253719

DECRETO Nº. 37.992, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal JOCELI PRESTES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.993, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253720

DECRETO Nº. 37.993, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 35.625, de 23 de julho de 2018, que nomeia membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, mais o que estabelece a Lei Municipal nº. 6.296/12,

DECRETA :

Art. 1º. O item 1 da alínea "e" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº. 35.625, de 23 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
e) .....:
[...]
1 - Titular – Luiz Eduardo Lima Vasconcellos."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.994, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253724

DECRETO Nº. 37.994, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O Prefeito Municipal de Chapecó no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó, autorização contida na Lei Municipal nº 7.318/19 de 04 de Dezembro de 2019.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

8000 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA				
	8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA			700.000,00
		Despesa 412 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
			1640 – 64 Transferências de Convênios – Estado - Outros - 0.1.64	700.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

7000 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB				
	7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB			700.000,00
		Despesa 157 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
			1640 – 64 Transferências de Convênios – Estado - Outros - 0.1.64	700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.995, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253727

DECRETO Nº. 37.995, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre recesso das atividades e fixação de horários de atendimento de espaços públicos vinculados a Secretaria de Cultura - SECUL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Leio Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Memorando 27.193/2019 da Secretaria de Cultura,

DECRETA :

Art. 1º. Fica determinado recesso das atividades da Escola de Artes de Chapecó no período compreendido de 16 de dezembro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. O horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Neiva Maria Andreatta Costella, no período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, será das 13h00min às 19h00min, de segundas a sextas-feiras.

Art. 3º. O horário de atendimento do Museu de História e Arte de Chapecó e do Museu Antonio Selistre de Campos, no período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, será das 13h00min às 19h00min, de segundas a sextas-feiras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.996, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253729

DECRETO Nº. 37.996, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna sem efeitos ato de nomeação de servidor público municipal pela não posse dentro do prazo legal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO que o prazo para posse dos servidores públicos municipais está determinado em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001.
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de abril de 2002 que em sua redação dispõe: "§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo."
CONSIDERANDO que o Edital nº. 079/2019, ato convocatório para posse foi publicado no Órgão de Publicação Oficial do Município de Chapecó, na data de 01 de novembro de 2019.
DECRETA :

Art. 1º. Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto nº. 37.825, de 01 de novembro de 2019, que nomeou LUAN BRANCHER GUSSO MACHADO, para ocupar o cargo de Procurador Municipal, em virtude da não posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253731

DECRETO Nº. 37.997, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal ELISANGELA DE FATIMA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2019

Publicação Nº 2253734

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019		
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
05º	8150	KATIELE RAPCZYNSKI
06º	7924	LUCIANE DE FATIMA PALUDO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
11º	1167	MARCIELI VAZOCHA BEDIN
12º	11510	GESSICA NAYARA DA SILVA
13º	928	MARCIA CLAUDETE KAPPEL
14º	7277	IVANIA ZANELLA PARNOF
15º	1533	TAIS REGINA LEMES PEREIRA
CARGO: FARMACEUTICO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
08º	4137	MARIANA KLIEMANN MARCHIORO
09º	7795	MARIA CLARA BADARO MASSAD
CARGO: MEDICO ESF – 40 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
34º	9252	BRUNA PAOLA DEFAVERI
35º	3980	ALBERTO MARTINEZ BLANCO
36º	4497	FERNANDO HENRIQUE MOMM
37º	3791	ALANA BECKER
38º	730	GUSTAVO TSUJISAKI
39º	9511	GABRIELA CADAVAL COLETTO
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
19º	7606	ANDRE LONGONI DE SOUZA
20º	8247	GABRIELLE CAROTTA
21º	8599	PABLO AUGUSTO GEHLEN
22º	8369	FRANCIELLE CRISTINE MARQUES DE RIBEIRO E BORGES
23º	6703	MARIANA CAVALLI
24º	10702	PAULA LUISA BACH
25º	9339	RICARDO BORTOLOSSI

II.

Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2019

Publicação Nº 2253737

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019		
CARGO: MEDICO ESF 40 HORAS – PESSOA COM DEFICIENCIA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
02º	3740	LUIS ROBERTO FERNANDES JUNIOR

II.
Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2019

Publicação Nº 2253740

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019		
CARGO: MEDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
09º	8656	THALES GAIOSKI PINHEIRO THAUMATURGO
10º	257	GRASIELA MARCON
11º	11031	LUCAS FRANKLIN ALEGRETTI DE OLIVEIRA
12º	7231	MANUELA SEGER NERVIS
CARGO: MEDICO NEUROLOGISTA – 20 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03º	2600	MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS
CARGO: MEDICO REUMATOLOGISTA – 20 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03º	2641	ISABELA DE ARAUJO E SANTOS
CARGO: MEDICO CARDIOLOGISTA – 20 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01º	8155	JACKSON SIMOMURA
CARGO: MEDICO CIRURGIÃO CABEÇA/PESCOÇO– 20 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01º	2252	VINICIUS MURARO BONATTO
CARGO: MEDICO PEDIATRA– 20 HORAS		

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03º	4878	MARIANA FROZZA
CARGO: MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA– 20 HORAS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
02º	8026	ARRISON SILVA LEITAO

II.
Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2019

Publicação Nº 2253743

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2019

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO para tomar posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
32º	338595	ANDRE REINHARDT SCHAFER

II.
Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 02 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 2253779

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó NOTIFICA os seguintes contratantes com o Município através do Fundo Municipal de Habitação – LAUTÉRIO DE OLIVEIRA MACHADO, portador do RG n. 6.697.796 do CPF n. 760.954.870-72 da rescisão unilateral do contrato n. 1281/2013 de Financiamento de Bem Imóvel e outras Avenças e Aditivo n. 01, referente o Lote n.07 da Quadra 4289MB, no Distrito de Marechal Bormann, Loteamento Vida Nova I, Rua MB 101, nº 361- E, firmado entre as partes em de 03 de Fevereiro de 2014, cadastro imobiliário n. 71.592, em razão do descumprimento de suas cláusulas contratuais.
Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, em 19 de Novembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 2253778

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó NOTIFICA os seguintes contratantes com o Município através do Fundo Municipal de Habitação – DOTALILIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG n. 699.886 e inscrito no CPF n. 251.397.469-72 da rescisão unilateral do contrato n. 788/2004 de Financiamento Com Garantia Hipotecária e outras Avenças e Aditivo n. 01 de 11 de Fevereiro de 2011, referente ao Lote n.02 da Quadra 4102 no Bairro Bom Pastor, Loteamento Vila Betinho, Rua Francisca Rosa, 514-D, firmado entre as partes em 27 de Abril de 2004, cadastro imobiliário n. 66543, em razão do descumprimento de suas cláusulas contratuais.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, em 26 de Novembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 7.315, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253766

LEI Nº. 7.315, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Colaboração com o Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP e o Conselho Escolar da Escola Agropecuária Demétrio Baldissarelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº. 13.019/2014, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para o atendimento em Educação Especial, com o Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP, na importância de R$ 114.586,72 (cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), dividas em parcelas mensais.
Parágrafo único. O pagamento será efetuado conforme Cronograma de Execução anexo ao Termo de Colaboração, cujos critérios serão definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº. 13.019/2014, com o Conselho Escolar da Escola Agropecuária Demétrio Baldissarelli, no exercício de 2020, para cooperação técnica e financeira no desenvolvimento das atividades da entidade.
§ 1º O Poder Executivo Municipal repassará a importância de até R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), em parcelas mensais a serem pagas no exercício de 2020, de acordo com Cronograma de Desembolso/Plano de Trabalho e Aplicação.
§ 2º O Poder Executivo Municipal definirá os critérios para a elaboração e execução do Termo de Colaboração descrito no caput do presente artigo.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação prevista no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos oriundos da dotação a seguir:
5000 - Secretaria de Educação - SEDUC
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
12 - Educação
365 - Educação Infantil
105 - Escola Forte
2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 114.586,72

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação prevista no artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos oriundos da dotação a seguir:
5000 - Secretaria de Educação - SEDUC
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
105 - Escola Forte
2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 340.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 7.316, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253767

LEI Nº. 7.316, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Colaboração com o Grupo de Apoio à Prevenção a Aids, Promoção e Defesa dos Direitos Culturais, Humanos, Sociais - GAPA Chapecó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº. 13.019/2014, com o Grupo de Apoio à Prevenção a Aids, Promoção e Defesa dos Direitos Culturais, Humanos, Sociais - GAPA Chapecó, no

exercício de 2020, para o repasse de recurso financeiro na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcelas mensais.
§ 1º O Termo de Colaboração previsto no caput deste artigo será destinada ao desenvolvimento das atividades da entidade.
§ 2º O Poder Executivo Municipal elaborará Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação do Termo de Colaboração previsto no caput deste artigo, definindo os critérios para a elaboração e execução da contribuição.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos oriundos da dotação a seguir:
18000 - Encargos Gerais do Município
18018 - Encargos Gerais do Município
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
102 - Boa Governança
0.971 - Encargos Especiais
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 20.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 7.317, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253769

LEI Nº. 7.317, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre autorização para firmar cessão de uso de bem imóvel à Associação de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social de Chapecó – ASAPREV e à Associação dos Diabéticos do Município de Chapecó - ADHI e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de uma área de 130,95m² (cento e trinta vírgula noventa e cinco metros quadrados), pertencente ao Lote Urbano nº. 34, da quadra nº 56, conforme Registro nº 57.909 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, com a Associação de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social de Chapecó – ASAPREV e a Associação dos Diabéticos do Município de Chapecó - ADHI.
§ 1º A cessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 2º A Cessão de Uso de que trata a presente Lei dar-se-á a título gratuito e destinar-se exclusivamente para utilização conjunta pelas entidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 7.318, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253771

LEI Nº. 7.318, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Abre crédito Suplementar, anulação de dotações, no Orçamento programa do exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar pela anulação de dotações, movimentando o valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

8000 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA				
	8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA			700.000,00
		Despesa 412 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
			1640 – 64 Transferências de Convênios – Estado - Outros - 0.1.64	700.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das

seguintes dotações:

7000 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB				
	7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB			700.000,00
		Despesa 157 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
			1640 – 64 Transferências de Convênios – Estado - Outros - 0.1.64	700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 7.319, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253774

LEI Nº. 7.319, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre autorização para recebimento de bens móveis, em doação, da Fundação Universitária do Oeste - FUNDESTE e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Fundação Universitária do Oeste - FUNDESTE, os seguintes bens móveis:
I - 13 (treze) Cadeiras Odontológicas, patrimônio FUNDESTE nºs. 047805, 047806, 047807, 047808, 047809, 047810, 047811, 047812, 047813, 047814, 047815, 047816, 047817.
Parágrafo único. Os bens móveis descritos nesta Lei serão utilizados pela Secretaria de Saúde em suas atribuições e competências, observando o disposto no Termo de Doação, anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os atos necessários para a consecução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 7.320, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253777

LEI Nº. 7.320, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 7.272, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.272, de 22 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante permuta do Lote Urbano nº 60, da Quadra nº 40, com área de 1.766,42m² (um mil e setecentos e sessenta e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados), com demais descrições e confrontações previstas na Transcrição nº 53.084 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, com área edificada de 1.633,46m² (um mil e seiscentos e trinta e três vírgula quarenta e seis metros quadrados) sito na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina de propriedade da Prefeitura Municipal de Chapecó, avaliado em R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), pelo Lote Urbano nº. 01-A da Quadra 853-A, com área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), com demais descrições e confrontações previstas na Matrícula Imobiliária nº. 69.925 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, sito na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina de propriedade da Câmara Municipal de Chapecó, avaliado em R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255764

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PORTARIA nº 64, de 04 de dezembro de 2019.
Dispõe sobre o procedimento para a emissão do Alvará de Habite-se e do Alvará de Funcionamento.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 546, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - As edificações para fins comerciais que dispuserem de banheiros com mais de 5 (cinco) boxes femininos e 5 (cinco) boxes masculinos deverão atender ao item 7.2.2 da ABNT NBR 9050 transcrito a seguir:

7.2.2 Quantificação Os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo. Recomenda-se a instalação de uma bacia infantil para uso de crianças e de pessoas com baixa estatura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a partir desta data, podendo ser revista a qualquer tempo.

Registre-se e cumpra-se.

AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255762

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

PORTARIA nº 65, de 04 de dezembro de 2019.
Dispõe sobre o procedimento para a emissão do Alvará de Habite-se de edificações cujos projetos foram aprovados até 30 de agosto de 2019.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 546, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Para a emissão do Alvará de Habite-se das edificações cujos projetos tenham sido aprovados até 30 de agosto de 2019, poderão ser observadas as condições mínimas de resistência e segurança exigíveis para guarda-corpos de edificações previstas na ABNT NBR 14178/2008.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a partir desta data, podendo ser revista a qualquer tempo.

Registre-se e cumpra-se.

AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 8.568, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253780

PORTARIA Nº. 8.568, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Suspende prazos processuais de Processos Administrativos e Sindicâncias.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO o Ofício SCGG/DGP nº. 0417/2019 da Secretaria Geral das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE :

I – Suspender os prazos processuais de Processos Administrativo, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos Disciplinares Sumários e Sindicâncias, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PROCESSO DE SINDICÂNCIA: PORTARIA N.º 7.833, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 2253744

Processo de Sindicância: Portaria n.º 7.833, de 28 de janeiro de 2019.

JULGAMENTO

Estando os autos do Processo de Sindicãncia instaurado pela Portaria n.º 7.833, de 28 de janeiro de 2019, para julgamento final.

Analisando o conjunto probatório trazido nestes autos, resta a esta Autoridade acolher o Relatório Final da Comissão Processante e acolher o Parecer Jurídico nº. 1257/2018 da Procuradoria Geral do Município de Chapecó para:
- DETERMINAR a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 15 dias aos servidores públicos municipais RUDIMAR REGINATO e FELIPE BRANCHER, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, pela infração ao art. 4º, XVI da Lei Complementar nº. 617/2018, convertendo a mesma em MULTA na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecer em serviço nos termos do art. 19 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 617/2018.

Nada mais.

Chapecó, 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito

SINDICÂNCIA: PORTARIA N.º 8.141, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Publicação Nº 2253746

Sindicância: Portaria n.º 8.141, de 29 de abril de 2019.

JULGAMENTO

Estando os autos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 8.141, de 29 de abril de 2019, para julgamento final.

Analisando o conjunto probatório trazido nestes autos, resta a esta Autoridade acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer nº 1261/2019 da Procuradoria Geral do Município, para determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal DOUGLAS ROBERTO DEOTI CIELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, por infração ao art. 3º, VII da Lei Complementar nº 617/2018.

Nada mais.

Chapecó, 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

SINDICÂNCIA: PORTARIA N.º 8.396, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Publicação Nº 2253747

Sindicância: Portaria n.º 8.396, de 28 de agosto de 2019.

JULGAMENTO

Estando os autos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 8.396, de 28 de agosto de 2019, para julgamento final.

Analisando o conjunto probatório trazido nestes autos, resta a esta Autoridade acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer nº 1256/2019 da Procuradoria Geral do Município, para determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal ANTONIO ADJALMO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Espaço Público, por infração ao art. 3º, III, IX e XI e art. 4º, V, todos da Lei Complementar nº 617/2018.

Nada mais.

Chapecó, 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

SINDICÂNCIA: PORTARIA N.º 8.400, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publicação Nº 2253749

Sindicância: Portaria n.º 8.400, de 29 de agosto de 2019.

JULGAMENTO

Estando os autos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 8.400, de 29 de agosto de 2019, para julgamento final.

Analisando o conjunto probatório trazido nestes autos, resta a esta Autoridade acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer nº 1255/2019 da Procuradoria Geral do Município, para determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal MANUELA LOPES DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura Plena, por infração ao art. 3º, V da Lei Complementar nº 617/2018.

Nada mais.

Chapecó, 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

SINDICÂNCIA: PORTARIA N.º 8.409, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253750

Sindicância: Portaria n.º 8.409, de 06 de setembro de 2019.

JULGAMENTO

Estando os autos do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 8.409, de 06 de setembro de 2019, para julgamento final.

Analisando o conjunto probatório trazido nestes autos, resta a esta Autoridade acolher o Relatório Final da Comissão Sindicante e o contido no Parecer Jurídico nº. 1260/2019 da Procuradoria Geral do Município para determinar o ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância.

Nada mais.

Chapecó-SC, 04 de dezembro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 7.314, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253754

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2020

Projeto de Lei Municipal para Alteração da Lei nº 7240, de 15/10/2019

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Índice de Anexos **Páginas**

Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias

01_Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos	2
02_ Relação da Receita LDO	13
03_Valores Previstos na Receita LDO-Fonte de Recursos	9
04_Valores Previstos na Receita LDO	6
05_Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ação	129
06_Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ação	3
07_Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa	1
08_Resumo das Metas Financeiras da LDO	3
09_Metas da Receita	9
10_Metas da Despesa	3
11_Metas da Dívida Pública	3
12_Metas da Receita RPPS	1
13_Metas da Despesa RPPS	1
14_Projeção Atuarial do RPPS	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Índice de Anexos **Páginas**

Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias

15_Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza	3
16_Relação de Despesas LDO	33
17_Valores LDO por Despesa	12
18_Despesa LDO por Classificação Funcional Programática	17
19_Relatório da Despesa LDO por funcional programática Consolidado	3
20_Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado	1
21_Relatório da Despesa LDO por Sub_Função Consolidado	1
22_Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	1
23_Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	1
24_Metas Anuais	1
25_Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	1
TOTAL	**258**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1567-9621-058	1 / 2

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos

Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	LDO 2020 Diferença (a-b)
1000	Recursos Ordinários -	337.878.380,00	290.355.921,00	47.522.459,00
1004	00 Recursos Ordinários - FAS -	11.384.000,00	11.384.000,00	0,00
1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	58.841.025,00	69.124.079,00	-10.283.054,00
1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	65.771.595,00	103.011.000,00	-37.239.405,00
1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -	112.668.000,00	112.668.000,00	0,00
1070	07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE -	504.000,00	504.000,00	0,00
1080	08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -	17.590.000,00	17.590.000,00	0,00
1090	FIA Imposto de Renda -	220.000,00	220.000,00	0,00
1110	00 Recursos Ordinários - Transito Militar -	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
1111	00 Recursos Ordinários - Transito Civil -	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
1112	00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura -	16.100.000,00	16.100.000,00	0,00
1180	18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -	99.240.000,00	99.240.000,00	0,00
1190	19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica) -	9.420.000,00	9.420.000,00	0,00
1310	31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social -	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00
1320	32 Transferência de Convênios - União - Educação -	9.300.000,00	9.300.000,00	0,00
1330	33 Transferência de Convênios - União - Saúde -	3.060.000,00	3.060.000,00	0,00
1340	Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	38.276.000,00	38.276.000,00	0,00
1351	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB -	2.218.000,00	2.218.000,00	0,00
1352	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC -	1.168.000,00	1.168.000,00	0,00
1353	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC -	874.000,00	874.000,00	0,00
1354	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS -	338.000,00	338.000,00	0,00
1355	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF -	386.000,00	386.000,00	0,00
1360	36 Salário Educação -	12.034.000,00	12.034.000,00	0,00
1372	37 Outras Transf. FNDE - PDDE -	80.000,00	80.000,00	0,00
1373	37 Outras Transf. FNDE - PNAE -	3.420.000,00	3.420.000,00	0,00
1374	37 Outras Transf. FNDE - PNATE -	380.000,00	380.000,00	0,00
1380	38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União -	62.000,00	62.000,00	0,00
1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica -	28.754.000,00	28.754.000,00	0,00
1382	38 Transferências do SUS - MAC -	122.152.000,00	122.152.000,00	0,00
1383	38 Transferências do SUS - Vigilância -	2.262.000,00	2.262.000,00	0,00
1384	38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica -	1.448.000,00	1.448.000,00	0,00
1387	38 Transferências do SUS - Gestão -	82.000,00	82.000,00	0,00
1390	39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	996.000,00	996.000,00	0,00
1610	61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social -	720.000,00	720.000,00	0,00
1620	62 Transferências de Convênios - Estado - Educação -	5.160.000,00	5.160.000,00	0,00
1630	63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde -	2.560.000,00	2.560.000,00	0,00
1640	64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -	42.920.000,00	42.920.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1567-9621-058	2 / 2

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos

Código	Fonte de Recurso - Id-Uso	Receita (a)	Despesa (b)	LDO 2020 Diferença (a-b)
1660	66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação -	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
1671	67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica -	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
1672	67 Transf. do SUS Estado - MAC -	2.860.000,00	2.860.000,00	0,00
1674	67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica -	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
1750	Taxa Administração RPPS -	2.182.000,00	2.182.000,00	0,00
1830	83 Operação de Crédito Interna -	120.000.000,00	120.000.000,00	0,00
1860	86 Operação de Crédito Externa -	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
1881	Outras Especificações -	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00
1890	89 Alienação de Bens -	560.000,00	560.000,00	0,00
	Total Geral	**1.156.129.000,00**	**1.156.129.000,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1822-1677-794	Página 1 / 13

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		

Prefeitura Municipal de Chapecó

469 1.1.1.3.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

469 1.1.1.3.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

469 1.1.1.3.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

470 1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

470 1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

470 1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

471 1.1.1.8.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

471 1.1.1.8.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

471 1.1.1.8.01.1.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

472 1.1.1.8.01.1.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

472 1.1.1.8.01.1.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

472 1.1.1.8.01.1.2.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

473 1.1.1.8.01.1.3.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -
1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -

473 1.1.1.8.01.1.3.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
1000 Recursos Ordinários -
1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
473	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
474	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
474	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
474	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
475	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
475	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
475	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
476	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
476	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
476	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
477	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
477	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
477	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
478	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
478	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
478	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
479	1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Vig Sanitária	
480	1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL	
	1000 Recursos Ordinários -		
481	1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex. Obras	
	1000 Recursos Ordinários -		
482	1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Aprov. Projetos	
	1000 Recursos Ordinários -		
483	1.1.2.1.01.1.2.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Vig. Sanitária	
484	1.1.2.1.01.1.2.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - TLL	
	1000 Recursos Ordinários -		
485	1.1.2.1.01.1.2.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Aprov. Projetos	
	1000 Recursos Ordinários -		
486	1.1.2.1.01.1.2.99.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras	
	1000 Recursos Ordinários -		
487	1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Vig. Sanitária	
488	1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TLL	
	1000 Recursos Ordinários -		
489	1.1.2.1.01.1.3.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ex. Obras	
	1000 Recursos Ordinários -		
490	1.1.2.1.01.1.3.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Aprov. Projetos	
	1000 Recursos Ordinários -		
491	1.1.2.1.01.1.3.99.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras	
	1000 Recursos Ordinários -		
492	1.1.2.1.01.1.4.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Vig.	
493	1.1.2.1.01.1.4.02.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - TLL	
	1000 Recursos Ordinários -		
494	1.1.2.1.01.1.4.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ex. Obras	
	1000 Recursos Ordinários -		
495	1.1.2.1.01.1.4.04.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Aprov. Projetos	
	1000 Recursos Ordinários -		
496	1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública	
	1000 Recursos Ordinários -		
497	1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom	
	1881 Outras Especificações -		
498	1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan	
	1000 Recursos Ordinários -		
499	1.1.3.0.00.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
500	1.1.3.0.00.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
501	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -		
502	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - multas e juros	
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -		
503	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -		
504	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa Multas e juros	

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -		
505	1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos	
	1000 Recursos Ordinários -		
506	1.3.1.0.01.1.1.02.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi	
	1000 Recursos Ordinários -		
507	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Rem. Dep. Bancário - COSIP	
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -		
508	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB	
	1180 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -		
509	1.3.2.1.00.1.1.04.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação	
	1320 32 Transferência de Convênios - União - Educação -		
510	1.3.2.1.00.1.1.07.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros	
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -		
511	1.3.2.1.00.1.1.08.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação	
	1620 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação -		
512	1.3.2.1.00.1.1.11.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros	
	1640 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -		
513	1.3.2.1.00.1.1.25.00	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação	
	1360 36 Salário Educação -		
514	1.3.2.1.00.1.1.27.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE	
	1372 37 Outras Transf. FNDE - PDDE -		
515	1.3.2.1.00.1.1.28.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE	
	1373 37 Outras Transf. FNDE - PNAE -		
516	1.3.2.1.00.1.1.29.00	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE	
	1374 37 Outras Transf. FNDE - PNATE -		
517	1.3.2.1.00.1.1.32.00	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar	
	1110 00 Recursos Ordinários - Transito Militar -		
518	1.3.2.1.00.1.1.33.00	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil	
	1111 00 Recursos Ordinários - Transito Civil -		
519	1.3.2.1.00.1.1.34.00	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	
	1000 Recursos Ordinários -		
520	1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
521	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
522	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
523	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
523	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
523	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
524	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
524	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
525	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
525	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
526	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
526	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
526	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
527	1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
528	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	1390 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -		
529	1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
530	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	1360 36 Salário Educação -		
531	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	
	1372 37 Outras Transf. FNDE - PDDE -		
532	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
	1373 37 Outras Transf. FNDE - PNAE -		
533	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
	1374 37 Outras Transf. FNDE - PNATE -		
534	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
535	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
535	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
535	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
536	1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
	1320 32 Transferência de Convênios - União - Educação -		
537	1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -		
538	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -		
539	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
539	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
539	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
540	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
540	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
540	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
541	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
541	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
541	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
542	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	1070 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE -		
543	1.7.2.8.01.9.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
544	1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	
	1620 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação -		
545	1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
	1640 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -		
546	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1660 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação -		
547	1.7.3.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
549	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1180 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -		
	1190 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica) -		
549	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1180 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -		
	1190 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica) -		
550	1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal	
	1112 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura -		
551	1.9.1.0.01.1.1.99.00	Outras Multas Previstas - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
552	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
553	1.9.9.0.98.1.1.00.00	Multas, Juros e Correção - Fumrebom	
	1881 Outras Especificações -		

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1822-1677-794	Página 7 / 13

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
554	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
555	2.1.1.2.00.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
	1830 83 Operação de Crédito Interna -		
556	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	1890 89 Alienação de Bens -		
557	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	1890 89 Alienação de Bens -		
558	2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
559	2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
	1320 32 Transferência de Convênios - União - Educação -		
560	2.4.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -		
561	2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	
	1620 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação -		
562	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1640 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -		
563	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
563	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
563	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
564	1.1.2.1.01.1.2.03.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Ex. Obras	
	1000 Recursos Ordinários -		
565	1.1.2.1.01.1.4.99.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - outras	
	1000 Recursos Ordinários -		
566	1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
567	2.1.2.2.00.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	
	1860 86 Operação de Crédito Externa -		
568	1.9.1.0.01.1.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Militar	
	1110 00 Recursos Ordinários - Transito Militar -		
569	1.9.1.0.01.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Civil	
	1111 00 Recursos Ordinários - Transito Civil -		
570	1.1.2.8.01.1.1.01.00	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
571	1.1.2.8.01.1.1.02.00	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
572	1.1.2.8.01.1.1.03.00	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
573	1.1.2.8.01.1.1.04.00	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
574	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
574	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
574	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
575	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
575	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
575	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
576	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
576	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
576	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
709	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
710	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
711	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
712	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
713	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
714	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
715	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
715	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
715	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
716	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
716	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
716	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
717	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
717	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
717	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -		
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -		
964	1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espe	
	1000 Recursos Ordinários -		
Fundo Municipal de Saúde de Chapecó			
577	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde	
	1330 33 Transferência de Convênios - União - Saúde -		
578	1.3.2.1.00.1.1.09.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde	
	1630 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde -		
579	1.3.2.1.00.1.1.17.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica	
	1381 38 Transferências do SUS - Atenção Básica -		
580	1.3.2.1.00.1.1.18.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC	
	1382 38 Transferências do SUS - MAC -		
581	1.3.2.1.00.1.1.19.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância	
	1383 38 Transferências do SUS - Vigilância -		
582	1.3.2.1.00.1.1.20.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica	
	1384 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica -		
583	1.3.2.1.00.1.1.21.00	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão	
	1387 38 Transferências do SUS - Gestão -		
584	1.3.2.1.00.1.1.22.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica	
	1671 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica -		
585	1.3.2.1.00.1.1.23.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC	
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC -		
586	1.3.2.1.00.1.1.24.00	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica	
	1674 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica -		
587	1.7.1.8.03.1.1.01.00	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
	1381 38 Transferências do SUS - Atenção Básica -		
588	1.7.1.8.03.1.1.02.00	Transf SUS - AB - Saúde Da Família - SF	
589	1.7.1.8.03.1.1.03.00	Transf SUS - AB - Emap - Equipes Multiprofissionais de Apoio	
590	1.7.1.8.03.1.1.04.00	Transf SUS - AB - Inc Adic Assistência Financeira Complementar ? ACS - 95%	
591	1.7.1.8.03.1.1.06.00	Transf SUS - AB - Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
592	1.7.1.8.03.1.1.07.00	Transf SUS - AB - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da estratégia de ACS - 5%	
593	1.7.1.8.03.1.1.08.00	Transf SUS - AB - Saúde Bucal - SB	
594	1.7.1.8.03.1.1.09.00	Transf SUS - AB - Núcleos de Apoio à Saúde Da Família - NASF	
595	1.7.1.8.03.1.1.10.00	Transf SUS - AB - Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	
596	1.7.1.8.03.1.1.11.00	Transf SUS - AB - Assistência Financeira Complementar - ACS - 95%	

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
597	1.7.1.8.03.1.1.12.00	Transf SUS - AB - PAB Fixo	
598	1.7.1.8.03.1.1.13.00	Transf SUS - AF - Pessoas Privadas de Liberdade Prisional - (PNAISP)	
599	1.7.1.8.03.1.1.14.00	Transf SUS - AF - Programa de Assistência Farmacêutica Básica (PARCELAS)	
600	1.7.1.8.03.1.1.20.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Opm para Transplantes	
601	1.7.1.8.03.1.1.21.00	Transf SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas - Componente Único	
602	1.7.1.8.03.1.1.22.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM	
603	1.7.1.8.03.1.1.23.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamentos Odontológicos	
604	1.7.1.8.03.1.1.24.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgia Orofacial	
605	1.7.1.8.03.1.1.25.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual	
606	1.7.1.8.03.1.1.26.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	
607	1.7.1.8.03.1.1.27.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Nefrologia	
608	1.7.1.8.03.1.1.28.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	
609	1.7.1.8.03.1.1.29.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	
610	1.7.1.8.03.1.1.30.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Componente Único	
611	1.7.1.8.03.1.1.31.00	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamento de Doenças do Sistema Nervoso Central e Periféri	
612	1.7.1.8.03.1.1.32.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Exame Citopatológico do Colo de Útero	
613	1.7.1.8.03.1.1.33.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo de Mama	
614	1.7.1.8.03.1.1.34.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Melhor em Casa	
615	1.7.1.8.03.1.1.35.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585	
616	1.7.1.8.03.1.1.36.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Psicossocial	
617	1.7.1.8.03.1.1.37.00	Transf SUS - MAC - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Municipal	
618	1.7.1.8.03.1.1.38.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	
619	1.7.1.8.03.1.1.39.00	Transf SUS - MAC - Rede Viver sem Limites - REDEF - CEO Municipal	
620	1.7.1.8.03.1.1.40.00	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgênc SAMU 192 - Municipal	
621	1.7.1.8.03.1.1.41.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	
622	1.7.1.8.03.1.1.42.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
623	1.7.1.8.03.1.1.43.00	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 (MAC)- Municipal	
624	1.7.1.8.03.1.1.44.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Saúde Mental	
625	1.7.1.8.03.1.1.45.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Cegonha	
626	1.7.1.8.03.1.1.46.00	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede de Urgência	
627	1.7.1.8.03.1.1.47.00	Transf SUS - VIG - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	
628	1.7.1.8.03.1.1.48.00	Transf SUS - VIG - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde	
629	1.7.1.8.03.1.1.49.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo De Vigilância Em Saúde (PFVS) Parcela	
630	1.7.1.8.03.1.1.50.00	Transf SUS - VIG - Incentivos Pontuais para Ações De Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	
631	1.7.1.8.03.1.1.51.00	Transf SUS - VIG - Inc. Para Implant. e Manut. Ações Serv. Public. Estrat. de Vig.	
632	1.7.1.8.03.1.1.52.00	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à atuação da Estrat de ACE - 5%	
633	1.7.1.8.03.1.1.53.00	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	
634	1.7.1.8.03.1.1.54.00	Transf SUS - VIG - Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont das Dst/Aids e Hepatite Virais	
635	1.7.1.8.03.1.1.55.00	Transf SUS - VIG - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACE - 5%	
636	1.7.1.8.03.1.1.56.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (PARCELA)	
637	1.7.1.8.03.1.1.57.00	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS (PARCELA)	
638	1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	1330 33 Transferência de Convênios - União - Saúde -		
639	1.7.2.8.03.1.1.01.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - CEO	
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC -		
640	1.7.2.8.03.1.1.02.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Farmácia Bas.	
	1674 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica -		
641	1.7.2.8.03.1.1.03.00	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Cof. Aten. Básica	
	1671 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica -		
642	1.7.2.8.03.1.1.04.00	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Oxigenoterapia	
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC -		
643	1.7.2.8.03.1.1.05.00	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - MAC	
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC -		
644	1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	1630 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde -		
645	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1330 33 Transferência de Convênios - União - Saúde -		
646	2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	1630 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde -		
647	1.7.1.8.03.1.1.15.00	Transf SUS - AF - Programa Farmácia Popular do Brasil	
648	1.7.1.8.03.1.1.16.00	Transf SUS - GEST - Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM-RSME	
649	1.7.1.8.03.1.1.17.00	Transf SUS - GEST - Programa de Fin. Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	
650	1.7.1.8.03.1.1.19.00	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Tratamento em Oncologia	
651	1.7.1.8.03.2.1.01.00	Transferência do SUS - MAC	
	1382 38 Transferências do SUS - MAC -		
652	1.7.1.8.03.3.1.01.00	Transferência do SUS - Vig. em Saúde	
	1383 38 Transferências do SUS - Vigilância -		
653	1.7.1.8.03.4.1.01.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	
	1384 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica -		
654	1.7.1.8.03.5.1.01.00	Transferência do SUS - Gestão do SUS	
	1387 38 Transferências do SUS - Gestão -		
655	1.7.1.8.03.9.1.01.00	Transferência do SUS - Outros	
	1380 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União -		
656	2.4.1.8.04.1.1.01.00	Transferência do SUS - Atenção Básica	
	1381 38 Transferências do SUS - Atenção Básica -		
657	2.4.1.8.04.2.1.01.00	Transferência do SUS - Atenção Especializada	
	1382 38 Transferências do SUS - MAC -		
Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó			
658	1.2.1.0.04.2.1.01.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Prefeitura	
659	1.2.1.0.04.2.1.02.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Saúde	
660	1.2.1.0.04.2.1.03.00	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Câmara	
662	1.3.2.1.00.1.1.38.00	Rem. Dep. Bancário - RPPS	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
663	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
664	7.0.0.0.00.0.1.01.00	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefeitura	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
665	1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Pref	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
666	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Saúde	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
667	1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Câmara	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
668	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Licença	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
669	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativos - Princ	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
670	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
671	1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Tx Administração	
	1750 Taxa Administração RPPS -		
672	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
673	7.0.0.0.00.0.1.02.00	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Saúde	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
674	7.0.0.0.00.0.1.03.00	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Câmara	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
675	7.0.0.0.00.0.1.04.00	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-orcamentário CT 009/99	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
676	7.0.0.0.00.0.1.05.00	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 345190/03	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
677	7.0.0.0.00.0.1.06.00	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 432/2015	

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
678	7.0.0.0.00.0.1.07.00	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 431/2017	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
679	7.0.0.0.00.0.1.08.00	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 330/2018	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
680	7.0.0.0.00.0.1.09.00	Cont. Pat. referente Aporte Lei 355/2009	
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -		
1202	7.0.0.0.00.0.1.10.00	Cont. Patr. Serv. Ativo civil RPPS - Tx Adminisração	
Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó			
682	1.3.2.1.00.1.1.30.00	Rem. Dep. Bancário - FAS	
	1004 00 Recursos Ordinários - FAS -		
683	1.7.3.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	
	1004 00 Recursos Ordinários - FAS -		
965	1.2.1.6.03.1.1.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	
	1004 00 Recursos Ordinários - FAS -		
1203	1.2.1.6.03.1.0.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	
Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó			
684	1.3.2.1.00.1.1.06.00	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social	
	1310 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social -		
685	1.3.2.1.00.1.1.10.00	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social	
	1610 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social -		
686	1.3.2.1.00.1.1.13.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complexidade	
	1352 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC -		
687	1.3.2.1.00.1.1.14.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexidade	
	1353 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC -		
688	1.3.2.1.00.1.1.15.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS	
	1354 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS -		
689	1.3.2.1.00.1.1.16.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF	
	1355 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF -		
690	1.7.1.8.04.1.1.01.00	Transf - FNAS - Bloco Atenção Básica	
691	1.7.1.8.04.1.1.02.00	Transf - FNAS - Bloco Média Complexidade	
692	1.7.1.8.04.1.1.03.00	Transf - FNAS - Bloco Alta Complexidade	
693	1.7.1.8.04.1.1.04.00	Transf - FNAS - IGD-SUAS	
694	1.7.1.8.04.1.1.05.00	Transf - FNAS - IGD-PBF	
695	1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	
	1310 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social -		
696	1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
	1610 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social -		
697	2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
	1610 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social -		
698	1.3.2.1.00.1.1.12.00	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica	
	1351 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB -		
699	1.3.2.1.00.1.1.34.00	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	
	1000 Recursos Ordinários -		
700	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1000 Recursos Ordinários -		
701	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Transf. - FNAS - Bloco Atenção Básica	
	1351 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB -		
702	1.7.1.8.12.1.2.01.00	Transf. - FNAS - Bloco Média Complexidade	
	1352 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC -		
703	1.7.1.8.12.1.3.01.00	Transf. - FNAS - Bloco Alta Complexidade	
	1353 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC -		
704	1.7.1.8.12.1.4.01.00	Transf. - FNAS - IGD-SUAS	
	1354 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS -		
708	1.7.1.8.12.1.1.05.00	Transf. - FNAS - IGD-PBF	
	1355 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF -		

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1822-1677-794	13 / 13

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação	LDO 2020
	Fonte de Recursos - Id-Uso		
1214	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	1310 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social -		

Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó

705	1.3.2.1.00.1.1.34.00	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	
	1090 FIA Imposto de Renda -		
706	1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	
	1090 FIA Imposto de Renda -		
707	1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
	1090 FIA Imposto de Renda -		

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1820-7433-651	1 / 9

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
1	Receitas Correntes	R$ 884.138.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 238.443.300,00
1.1.1	Impostos	R$ 178.471.300,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$ 28.480.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	R$ 28.000.000,00
1.1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	R$ 28.000.000,00
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	R$ 28.000.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 16.800.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 7.000.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 4.200.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R$ 480.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	R$ 480.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R$ 480.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 288.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 120.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 72.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	R$ 149.991.300,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	R$ 61.623.300,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$ 44.334.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R$ 36.726.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 22.035.600,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 9.181.500,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 5.508.900,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R$ 718.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 430.800,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 179.500,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 107.700,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R$ 6.106.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 3.663.600,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 1.526.500,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 915.900,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 784.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 470.400,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 196.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 117.600,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$ 17.289.300,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R$ 17.253.300,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 10.351.980,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 4.313.325,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 2.587.995,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R$ 12.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 7.200,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 3.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 1.800,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	R$ 12.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 7.200,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 3.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 1.800,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 12.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 7.200,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 3.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 1.800,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	R$ 88.368.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$ 88.368.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R$ 80.352.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 48.211.200,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 20.088.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 12.052.800,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	R$ 1.020.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 612.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 255.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 153.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	R$ 6.716.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 4.029.600,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 1.679.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 1.007.400,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 280.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 168.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 70.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 42.000,00
1.1.2	Taxas	R$ 54.768.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R$ 11.558.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 11.558.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 11.558.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R$ 9.040.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL	R$ 8.020.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 8.020.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex. Obras	R$ 740.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 740.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Aprov. Projetos	R$ 280.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 280.000,00
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	R$ 998.000,00
1.1.2.1.01.1.2.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - TLL	R$ 198.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 198.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Ex. Obras	R$ 400.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 400.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Aprov. Projetos	R$ 200.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 200.000,00
1.1.2.1.01.1.2.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras	R$ 200.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 200.000,00
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	R$ 976.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TLL	R$ 488.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 488.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ex. Obras	R$ 244.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 244.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Aprov. Projetos	R$ 122.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 122.000,00
1.1.2.1.01.1.3.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras	R$ 122.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 122.000,00
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 544.000,00
1.1.2.1.01.1.4.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - TLL	R$ 272.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 272.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ex. Obras	R$ 136.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 136.000,00
1.1.2.1.01.1.4.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Aprov. Projetos	R$ 68.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 68.000,00
1.1.2.1.01.1.4.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - outras	R$ 68.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 68.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública	R$ 34.188.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 34.188.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom	R$ 3.080.000,00
	1881 Outras Especificações	R$ 3.080.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan	R$ 2.700.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 2.700.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Principal	R$ 2.956.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 2.956.000,00
1.1.2.8.01.1.1.02	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Multas e Juros	R$ 214.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 214.000,00
1.1.2.8.01.1.1.03	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa	R$ 46.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 46.000,00
1.1.2.8.01.1.1.04	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 26.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 26.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	R$ 5.204.000,00
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	R$ 320.000,00
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	R$ 20.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 20.000,00
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	R$ 300.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 300.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	R$ 4.884.000,00
1.1.3.8.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R$ 4.884.000,00
1.1.3.8.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R$ 4.884.000,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	R$ 4.884.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 4.884.000,00
1.2	Contribuições	R$ 52.382.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	R$ 34.812.000,00
1.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	R$ 10.364.000,00
1.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	R$ 10.364.000,00
1.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	R$ 10.364.000,00
1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	R$ 10.364.000,00
	1004 00 Recursos Ordinários - FAS	R$ 10.364.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1820-7433-651	Página 3 / 9

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	R$ 24.448.000,00
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	R$ 24.448.000,00
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	R$ 23.916.000,00
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciárias para Amortização de Déficit Atuarial - Principal	R$ 23.916.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Pref	R$ 12.694.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 12.694.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Saúde	R$ 8.668.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 8.668.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Câmara	R$ 156.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 156.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Licença	R$ 216.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 216.000,00
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Tx Administração	R$ 2.182.000,00
	1750 Taxa Administração RPPS	R$ 2.182.000,00
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	R$ 410.000,00
1.2.1.8.01.2.1	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	R$ 410.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Civil Inativos - Princ	R$ 410.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 410.000,00
1.2.1.8.01.3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	R$ 122.000,00
1.2.1.8.01.3.1	Contribuição Patronal dos Pencionistas Civis - Principal	R$ 122.000,00
1.2.1.8.01.3.1.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	R$ 122.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 122.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 17.570.000,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 17.570.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$ 17.162.000,00
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	R$ 17.162.000,00
1.2.4.0.00.1.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - multas e juros	R$ 136.000,00
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	R$ 136.000,00
1.2.4.0.00.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	R$ 136.000,00
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	R$ 136.000,00
1.2.4.0.00.1.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa Multas e juros	R$ 136.000,00
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	R$ 136.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$ 40.272.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos	R$ 840.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 840.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi	R$ 1.100.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 1.100.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Rem. Dep. Bancário - COSIP	R$ 20.000,00
	1080 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB	R$ 260.000,00
	1180 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	R$ 260.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação	R$ 360.000,00
	1320 32 Transferência de Convênios - União - Educação	R$ 360.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde	R$ 60.000,00
	1330 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social	R$ 80.000,00
	1310 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	R$ 80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros	R$ 961.000,00
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	R$ 961.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação	R$ 60.000,00
	1620 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde	R$ 60.000,00
	1630 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social	R$ 20.000,00
	1610 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros	R$ 500.000,00
	1640 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	R$ 500.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica	R$ 20.000,00
	1351 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complexidade	R$ 20.000,00
	1352 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexidade	R$ 20.000,00
	1353 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS	R$ 20.000,00
	1354 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS	R$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1820-7433-651	4 / 9

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação / Fonte de Recursos	LDO 2020
1.3.2.1.00.1.1.16	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF	R$ 20.000,00
	1355 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica	R$ 60.000,00
	1381 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC	R$ 20.000,00
	1382 38 Transferências do SUS - MAC	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância	R$ 60.000,00
	1383 38 Transferências do SUS - Vigilância	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica	R$ 20.000,00
	1384 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão	R$ 20.000,00
	1387 38 Transferências do SUS - Gestão	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.22	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica	R$ 20.000,00
	1671 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC	R$ 20.000,00
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica	R$ 20.000,00
	1674 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação	R$ 80.000,00
	1360 36 Salário Educação	R$ 80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE	R$ 20.000,00
	1372 37 Outras Transf. FNDE - PDDE	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.28	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE	R$ 20.000,00
	1373 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE	R$ 20.000,00
	1374 37 Outras Transf. FNDE - PNATE	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30	Rem. Dep. Bancário - FAS	R$ 780.000,00
	1004 00 Recursos Ordinários - FAS	R$ 780.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar	R$ 50.000,00
	1110 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	R$ 50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.33	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil	R$ 11.000,00
	1111 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	R$ 11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.34	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	R$ 2.340.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 2.320.000,00
	1090 FIA Imposto de Renda	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.38	Rem. Dep. Bancário - RPPS	R$ 31.220.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 31.220.000,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	R$ 1.070.000,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	R$ 1.070.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	R$ 1.070.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 1.070.000,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 1.388.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 916.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 916.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 916.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R$ 916.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 916.000,00
1.6.9	Outros Serviços	R$ 472.000,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	R$ 472.000,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	R$ 472.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	R$ 472.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 472.000,00
1.7	Transferências Correntes	R$ 520.275.700,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	R$ 240.593.200,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 240.593.200,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	R$ 59.203.200,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R$ 53.651.200,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 53.651.200,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 40.238.400,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 3.353.200,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 10.059.600,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	R$ 2.736.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	R$ 2.736.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 2.052.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 684.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R$ 2.736.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R$ 2.736.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 2.052.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 684.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 80.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R$ 80.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 60.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 5.000,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1820-7433-651	Página 5 / 9

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.974.000,00
1.7.1.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 712.000,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	R$ 712.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 712.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$ 996.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	R$ 996.000,00
	1390 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R$ 996.000,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 266.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	R$ 266.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 266.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 154.200.000,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	R$ 28.548.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	R$ 28.548.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ	R$ 28.548.000,00
	1381 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	R$ 28.548.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 121.898.000,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 121.898.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência do SUS - MAC	R$ 121.898.000,00
	1382 38 Transferências do SUS - MAC	R$ 121.898.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	R$ 2.202.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	R$ 2.202.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência do SUS - Vig. em Saúde	R$ 2.202.000,00
	1383 38 Transferências do SUS - Vigilância	R$ 2.202.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	R$ 1.428.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	R$ 1.428.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	R$ 1.428.000,00
	1384 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica	R$ 1.428.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do Sus	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência do SUS - Gestão do SUS	R$ 62.000,00
	1387 38 Transferências do SUS - Gestão	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência do SUS - Outros	R$ 62.000,00
	1380 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União	R$ 62.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R$ 15.774.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	R$ 11.954.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	R$ 11.954.000,00
	1360 36 Salário Educação	R$ 11.954.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	R$ 60.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	R$ 60.000,00
	1372 37 Outras Transf. FNDE - PDDE	R$ 60.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R$ 3.400.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	R$ 3.400.000,00
	1373 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	R$ 3.400.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	R$ 360.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	R$ 360.000,00
	1374 37 Outras Transf. FNDE - PNATE	R$ 360.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$ 408.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$ 408.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R$ 408.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 306.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 25.500,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 76.500,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	R$ 3.590.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.500.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.500.000,00
	1330 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	R$ 1.500.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	R$ 140.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 140.000,00
	1320 32 Transferência de Convênios - União - Educação	R$ 140.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	R$ 300.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	R$ 300.000,00
	1310 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	R$ 300.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	R$ 1.650.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R$ 1.650.000,00
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	R$ 1.650.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1820-7433-651	Página 6 / 9

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 4.884.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 4.884.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 2.564.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. - FNAS - Bloco Atenção Básica	R$ 2.198.000,00
	1351 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB	R$ 2.198.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. - FNAS - IGD-PBF	R$ 366.000,00
	1355 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF	R$ 366.000,00
1.7.1.8.12.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.148.000,00
1.7.1.8.12.1.2.01	Transf. - FNAS - Bloco Média Complexidade	R$ 1.148.000,00
	1352 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC	R$ 1.148.000,00
1.7.1.8.12.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 854.000,00
1.7.1.8.12.1.3.01	Transf. - FNAS - Bloco Alta Complexidade	R$ 854.000,00
	1353 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC	R$ 854.000,00
1.7.1.8.12.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 318.000,00
1.7.1.8.12.1.4.01	Transf. - FNAS - IGD-SUAS	R$ 318.000,00
	1354 Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS	R$ 318.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	R$ 560.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	R$ 560.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R$ 560.000,00
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	R$ 560.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$ 169.838.500,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 169.838.500,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	R$ 152.478.500,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	R$ 119.420.500,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	R$ 119.420.500,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 89.238.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 7.436.500,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 22.746.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	R$ 30.610.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	R$ 30.610.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 22.957.200,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 1.913.500,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 5.739.300,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	R$ 1.944.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R$ 1.944.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 1.458.000,00
	1010 Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	R$ 121.500,00
	1020 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	R$ 364.500,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$ 504.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R$ 504.000,00
	1070 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE	R$ 504.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	R$ 5.280.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	R$ 5.280.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	R$ 5.280.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - CEO	R$ 60.000,00
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC	R$ 60.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Farmácia Bas.	R$ 1.080.000,00
	1674 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica	R$ 1.080.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Cof. Aten. Básica	R$ 1.360.000,00
	1671 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica	R$ 1.360.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Oxigenoterapia	R$ 240.000,00
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC	R$ 240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - MAC	R$ 2.540.000,00
	1672 67 Transf. do SUS Estado - MAC	R$ 2.540.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	R$ 10.980.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.500.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.500.000,00
	1630 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	R$ 1.500.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R$ 100.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 100.000,00
	1620 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação	R$ 100.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	R$ 9.380.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R$ 9.380.000,00
	1610 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	R$ 140.000,00
	1640 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	R$ 9.240.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	R$ 1.100.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	R$ 1.100.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	R$ 1.100.000,00
	1660 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação	R$ 1.100.000,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	R$ 340.000,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 340.000,00
1.7.3.8.10	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	R$ 340.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1820-7433-651	7 / 9

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
1.7.3.8.10.9	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	R$ 340.000,00
1.7.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	R$ 340.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 100.000,00
	1004 00 Recursos Ordinários - FAS	R$ 240.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	R$ 1.004.000,00
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas	R$ 100.000,00
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	R$ 100.000,00
	1090 FIA Imposto de Renda	R$ 100.000,00
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 904.000,00
1.7.4.8.10	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	R$ 904.000,00
1.7.4.8.10.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	R$ 904.000,00
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espe	R$ 904.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 904.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	R$ 108.400.000,00
	1180 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	R$ 98.980.000,00
	1190 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	R$ 9.420.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	R$ 100.000,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	R$ 100.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	R$ 100.000,00
	1090 FIA Imposto de Renda	R$ 100.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R$ 31.377.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal	R$ 16.100.000,00
	1112 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	R$ 16.100.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Militar	R$ 2.150.000,00
	1110 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	R$ 2.150.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Civil	R$ 2.189.000,00
	1111 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	R$ 2.189.000,00
1.9.1.0.01.1.1.99	Outras Multas Previstas - Principal	R$ 20.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 20.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2	Restituições	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	R$ 5.042.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 3.842.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 1.200.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	R$ 5.876.000,00
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	R$ 3.396.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	R$ 3.396.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	R$ 3.396.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 3.396.000,00
1.9.9.0.98	Multas, Juros e Correção	R$ 20.000,00
1.9.9.0.98.1	Multas, Juros e Correção - Fumrebom	R$ 20.000,00
1.9.9.0.98.1.1	Multas, Juros e Correção - Fumrebom	R$ 20.000,00
	1881 Outras Especificações	R$ 20.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	R$ 2.460.000,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	R$ 2.460.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	R$ 2.460.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 2.460.000,00
2	Receitas de Capital	R$ 217.405.000,00
2.1	Operações de Crédito	R$ 130.000.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	R$ 120.000.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R$ 120.000.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R$ 120.000.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	R$ 120.000.000,00
	1830 83 Operação de Crédito Interna	R$ 120.000.000,00
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	R$ 10.000.000,00
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	R$ 10.000.000,00
2.1.2.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	R$ 10.000.000,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	R$ 10.000.000,00
	1860 86 Operação de Crédito Externa	R$ 10.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	R$ 560.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	R$ 140.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R$ 140.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R$ 140.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	R$ 140.000,00
	1890 89 Alienação de Bens	R$ 140.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	R$ 420.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	R$ 420.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	R$ 420.000,00
	1890 89 Alienação de Bens	R$ 420.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	R$ 520.000,00
2.3.0.0.06	Amortização de Empréstimos Contratuais	R$ 520.000,00
2.3.0.0.06.1	Amortização de Empréstimos Contratuais	R$ 520.000,00
2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	R$ 520.000,00
	1000 Recursos Ordinários	R$ 520.000,00
2.4	Transferências de Capital	R$ 86.325.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R$ 46.585.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 46.585.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 380.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	R$ 146.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	R$ 146.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Transferência do SUS - Atenção Básica	R$ 146.000,00
	1381 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	R$ 146.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	R$ 234.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	R$ 234.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01	Transferência do SUS - Atenção Especializada	R$ 234.000,00
	1382 38 Transferências do SUS - MAC	R$ 234.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	R$ 11.100.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.500.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.500.000,00
	1330 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	R$ 1.500.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	R$ 8.800.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 8.800.000,00
	1320 32 Transferência de Convênios - União - Educação	R$ 8.800.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	R$ 800.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R$ 800.000,00
	1310 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	R$ 800.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	R$ 35.105.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	R$ 35.105.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R$ 35.105.000,00
	1340 Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	R$ 35.105.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$ 39.740.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	R$ 39.740.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$ 6.560.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.000.000,00
	1630 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	R$ 1.000.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	R$ 5.000.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 5.000.000,00
	1620 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação	R$ 5.000.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	R$ 560.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R$ 560.000,00
	1610 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	R$ 560.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	R$ 33.180.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	R$ 33.180.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	R$ 33.180.000,00
	1640 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	R$ 33.180.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 54.586.000,00
7.0.0.0.00.0.1	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - PRINCIPAL	R$ 54.586.000,00
7.0.0.0.00.0.1.01	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefeitura	R$ 21.518.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 21.518.000,00
7.0.0.0.00.0.1.02	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Saúde	R$ 14.744.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 14.744.000,00
7.0.0.0.00.0.1.03	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Câmara	R$ 348.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 348.000,00
7.0.0.0.00.0.1.04	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-orcamentário CT 009/99	R$ 1.458.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 1.458.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1820-7433-651	9 / 9

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos

RECEITAS

Natureza	Especificação Fonte de Recursos	LDO 2020
7.0.0.0.00.0.1.05	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 345190/03	R$ 244.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 244.000,00
7.0.0.0.00.0.1.06	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 432/2015	R$ 1.856.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 1.856.000,00
7.0.0.0.00.0.1.07	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 431/2017	R$ 3.530.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 3.530.000,00
7.0.0.0.00.0.1.08	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 330/2018	R$ 1.386.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 1.386.000,00
7.0.0.0.00.0.1.09	Cont. Pat. referente Aporte Lei 355/2009	R$ 9.502.000,00
	1030 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	R$ 9.502.000,00
	Total Geral	**R$ 1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1617-7657-405	1 / 6

Valores Previstos na Receita LDO

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2020
1	Receitas Correntes	R$ 884.138.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 238.443.300,00
1.1.1	Impostos	R$ 178.471.300,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R$ 28.480.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	R$ 28.000.000,00
1.1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	R$ 28.000.000,00
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	R$ 28.000.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R$ 480.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	R$ 480.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	R$ 480.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	R$ 149.991.300,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	R$ 61.623.300,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$ 44.334.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R$ 36.726.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R$ 718.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R$ 6.106.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 784.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R$ 17.289.300,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R$ 17.253.300,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R$ 12.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	R$ 12.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 12.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	R$ 88.368.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R$ 88.368.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R$ 80.352.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	R$ 1.020.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	R$ 6.716.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 280.000,00
1.1.2	Taxas	R$ 54.768.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	R$ 11.558.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 11.558.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 11.558.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	R$ 9.040.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL	R$ 8.020.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex. Obras	R$ 740.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Aprov. Projetos	R$ 280.000,00
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	R$ 998.000,00
1.1.2.1.01.1.2.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - TLL	R$ 198.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Ex. Obras	R$ 400.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Aprov. Projetos	R$ 200.000,00
1.1.2.1.01.1.2.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras	R$ 200.000,00
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	R$ 976.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TLL	R$ 488.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ex. Obras	R$ 244.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Aprov. Projetos	R$ 122.000,00
1.1.2.1.01.1.3.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras	R$ 122.000,00
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 544.000,00
1.1.2.1.01.1.4.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - TLL	R$ 272.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ex. Obras	R$ 136.000,00
1.1.2.1.01.1.4.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Aprov. Projetos	R$ 68.000,00
1.1.2.1.01.1.4.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - outras	R$ 68.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	R$ 39.968.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública	R$ 34.188.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom	R$ 3.080.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan	R$ 2.700.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	R$ 3.242.000,00
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Principal	R$ 2.956.000,00
1.1.2.8.01.1.1.02	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Multas e Juros	R$ 214.000,00
1.1.2.8.01.1.1.03	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa	R$ 46.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1617-7657-405	2 / 6

Valores Previstos na Receita LDO

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2020
1.1.2.8.01.1.1.04	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa - Multas e Juros	R$ 26.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	R$ 5.204.000,00
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria	R$ 320.000,00
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	R$ 20.000,00
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	R$ 300.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	R$ 4.884.000,00
1.1.3.8.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R$ 4.884.000,00
1.1.3.8.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	R$ 4.884.000,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	R$ 4.884.000,00
1.2	Contribuições	R$ 52.382.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	R$ 34.812.000,00
1.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	R$ 10.364.000,00
1.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	R$ 10.364.000,00
1.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	R$ 10.364.000,00
1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	R$ 10.364.000,00
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	R$ 24.448.000,00
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	R$ 24.448.000,00
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	R$ 23.916.000,00
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciárias para Amortização de Déficit Atuarial - Principal	R$ 23.916.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Pref	R$ 12.694.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Saúde	R$ 8.668.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Câmara	R$ 156.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Licença	R$ 216.000,00
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Tx Administração	R$ 2.182.000,00
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	R$ 410.000,00
1.2.1.8.01.2.1	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	R$ 410.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Civil Inativos - Princ	R$ 410.000,00
1.2.1.8.01.3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	R$ 122.000,00
1.2.1.8.01.3.1	Contribuição Patronal dos Pencionistas Civis - Principal	R$ 122.000,00
1.2.1.8.01.3.1.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	R$ 122.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 17.570.000,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R$ 17.570.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R$ 17.162.000,00
1.2.4.0.00.1.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - multas e juros	R$ 136.000,00
1.2.4.0.00.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	R$ 136.000,00
1.2.4.0.00.1.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa Multas e juros	R$ 136.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R$ 40.272.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	R$ 1.940.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos	R$ 840.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi	R$ 1.100.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 37.262.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Rem. Dep. Bancário - COSIP	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB	R$ 260.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação	R$ 360.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social	R$ 80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros	R$ 961.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros	R$ 500.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complexidade	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexidade	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância	R$ 60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão	R$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1617-7657-405	Página 3 / 6

Valores Previstos na Receita LDO

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2020
1.3.2.1.00.1.1.22	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação	R$ 80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.28	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE	R$ 20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30	Rem. Dep. Bancário - FAS	R$ 780.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar	R$ 50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.33	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil	R$ 11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.34	Rem. Dep. Bancário - Ordinários	R$ 2.340.000,00
1.3.2.1.00.1.1.38	Rem. Dep. Bancário - RPPS	R$ 31.220.000,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	R$ 1.070.000,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	R$ 1.070.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	R$ 1.070.000,00
1.6	Receita de Serviços	R$ 1.388.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 916.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 916.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R$ 916.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R$ 916.000,00
1.6.9	Outros Serviços	R$ 472.000,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	R$ 472.000,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	R$ 472.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	R$ 472.000,00
1.7	Transferências Correntes	R$ 520.275.700,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	R$ 240.593.200,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 240.593.200,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	R$ 59.203.200,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	R$ 53.651.200,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R$ 53.651.200,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	R$ 2.736.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	R$ 2.736.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	R$ 2.736.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	R$ 2.736.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	R$ 80.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R$ 80.000,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.974.000,00
1.7.1.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 712.000,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	R$ 712.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$ 996.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	R$ 996.000,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 266.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	R$ 266.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 154.200.000,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	R$ 28.548.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal	R$ 28.548.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ	R$ 28.548.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 121.898.000,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 121.898.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência do SUS - MAC	R$ 121.898.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	R$ 2.202.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	R$ 2.202.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência do SUS - Vig. em Saúde	R$ 2.202.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	R$ 1.428.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	R$ 1.428.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	R$ 1.428.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do Sus	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência do SUS - Gestão do SUS	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	R$ 62.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência do SUS - Outros	R$ 62.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	R$ 15.774.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	R$ 11.954.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	R$ 11.954.000,00

Valores Previstos na Receita LDO

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2020
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	R$ 60.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	R$ 60.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R$ 3.400.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	R$ 3.400.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	R$ 360.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	R$ 360.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$ 408.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	R$ 408.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	R$ 408.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	R$ 3.590.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.500.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.500.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	R$ 140.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 140.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	R$ 300.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	R$ 300.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	R$ 1.650.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R$ 1.650.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 4.884.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 4.884.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 2.564.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. - FNAS - Bloco Atenção Básica	R$ 2.198.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. - FNAS - IGD-PBF	R$ 366.000,00
1.7.1.8.12.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.148.000,00
1.7.1.8.12.1.2.01	Transf. - FNAS - Bloco Média Complexidade	R$ 1.148.000,00
1.7.1.8.12.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 854.000,00
1.7.1.8.12.1.3.01	Transf. - FNAS - Bloco Alta Complexidade	R$ 854.000,00
1.7.1.8.12.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 318.000,00
1.7.1.8.12.1.4.01	Transf. - FNAS - IGD-SUAS	R$ 318.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	R$ 560.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	R$ 560.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R$ 560.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$ 169.838.500,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 169.838.500,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	R$ 152.478.500,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	R$ 119.420.500,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	R$ 119.420.500,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	R$ 30.610.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	R$ 30.610.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	R$ 1.944.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R$ 1.944.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R$ 504.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R$ 504.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	R$ 5.280.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	R$ 5.280.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	R$ 5.280.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - CEO	R$ 60.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Farmácia Bas.	R$ 1.080.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Cof. Aten. Básica	R$ 1.360.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Oxigenoterapia	R$ 240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - MAC	R$ 2.540.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	R$ 10.980.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.500.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.500.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	R$ 100.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 100.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	R$ 9.380.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R$ 9.380.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	R$ 1.100.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	R$ 1.100.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	R$ 1.100.000,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	R$ 340.000,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 340.000,00
1.7.3.8.10	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	R$ 340.000,00
1.7.3.8.10.9	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	R$ 340.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1617-7657-405	Página 5 / 6

Valores Previstos na Receita LDO

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2020
1.7.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	R$ 340.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	R$ 1.004.000,00
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas	R$ 100.000,00
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	R$ 100.000,00
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 904.000,00
1.7.4.8.10	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	R$ 904.000,00
1.7.4.8.10.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	R$ 904.000,00
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Espe	R$ 904.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	R$ 108.400.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	R$ 108.400.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	R$ 100.000,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	R$ 100.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	R$ 100.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R$ 31.377.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	R$ 20.459.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal	R$ 16.100.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Militar	R$ 2.150.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Civil	R$ 2.189.000,00
1.9.1.0.01.1.1.99	Outras Multas Previstas - Principal	R$ 20.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2	Restituições	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	R$ 5.042.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	R$ 5.042.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	R$ 5.876.000,00
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	R$ 3.396.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	R$ 3.396.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	R$ 3.396.000,00
1.9.9.0.98	Multas, Juros e Correção	R$ 20.000,00
1.9.9.0.98.1	Multas, Juros e Correção - Fumrebom	R$ 20.000,00
1.9.9.0.98.1.1	Multas, Juros e Correção - Fumrebom	R$ 20.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	R$ 2.460.000,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	R$ 2.460.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	R$ 2.460.000,00
2	Receitas de Capital	R$ 217.405.000,00
2.1	Operações de Crédito	R$ 130.000.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	R$ 120.000.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R$ 120.000.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	R$ 120.000.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	R$ 120.000.000,00
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	R$ 10.000.000,00
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	R$ 10.000.000,00
2.1.2.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	R$ 10.000.000,00
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	R$ 10.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	R$ 560.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	R$ 140.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R$ 140.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R$ 140.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	R$ 140.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	R$ 420.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	R$ 420.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	R$ 420.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	R$ 520.000,00
2.3.0.0.06	Amortização de Empréstimos Contratuais	R$ 520.000,00
2.3.0.0.06.1	Amortização de Empréstimos Contratuais	R$ 520.000,00
2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	R$ 520.000,00
2.4	Transferências de Capital	R$ 86.325.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	R$ 46.585.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1617-7657-405	6 / 6

Valores Previstos na Receita LDO

RECEITAS

Natureza	Especificação	LDO 2020
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	R$ 46.585.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 380.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	R$ 146.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	R$ 146.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Transferência do SUS - Atenção Básica	R$ 146.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	R$ 234.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	R$ 234.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01	Transferência do SUS - Atenção Especializada	R$ 234.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	R$ 11.100.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.500.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.500.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	R$ 8.800.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 8.800.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	R$ 800.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	R$ 800.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	R$ 35.105.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	R$ 35.105.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	R$ 35.105.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$ 39.740.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	R$ 39.740.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	R$ 6.560.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	R$ 1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	R$ 1.000.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	R$ 5.000.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	R$ 5.000.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	R$ 560.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R$ 560.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	R$ 33.180.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	R$ 33.180.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	R$ 33.180.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 54.586.000,00
7.0.0.0.00.0.1	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - PRINCIPAL	R$ 54.586.000,00
7.0.0.0.00.0.1.01	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefeitura	R$ 21.518.000,00
7.0.0.0.00.0.1.02	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Saúde	R$ 14.744.000,00
7.0.0.0.00.0.1.03	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Câmara	R$ 348.000,00
7.0.0.0.00.0.1.04	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-orcamentário CT 009/99	R$ 1.458.000,00
7.0.0.0.00.0.1.05	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 345190/03	R$ 244.000,00
7.0.0.0.00.0.1.06	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 432/2015	R$ 1.856.000,00
7.0.0.0.00.0.1.07	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 431/2017	R$ 3.530.000,00
7.0.0.0.00.0.1.08	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 330/2018	R$ 1.386.000,00
7.0.0.0.00.0.1.09	Cont. Pat. referente Aporte Lei 355/2009	R$ 9.502.000,00
	Total Geral	**R$ 1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	1 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 0.971 Encargos Especiais

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsa

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	23.037.000,00
	Total:	**23.037.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 0.972 Amortização de Divida

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsa

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	29.000.000,00
	Total:	**29.000.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	3 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 0.975 Precatórios

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsa

Tipo: 0 - Operação Especial

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	0,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.10 Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental

Objetivo: Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação	-	5.800.000,00
1360 - 36 Salário Educação	-	1.000.000,00
1620 - 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação	-	5.160.000,00
	Total:	**11.960.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.11 Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil

Objetivo: Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação	-	3.500.000,00
1360 - 36 Salário Educação	-	5.000,00
	Total:	**3.505.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.20 Revitalização de Parques e Praças Publicas

Objetivo: Revitalização de Parques e Praças Publicas

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	18.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	813.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	-	10.300.000,00
	Total:	**11.131.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	7 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.21 Implantação e Revitalização de Passeios Publicos

Objetivo: Implantação e Revitalização de Passeios Publicos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	12.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	92.000,00
	Total:	**104.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	8 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.22 Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem

Objetivo: Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	120.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	3.156.000,00
	Total:	**3.276.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.23 Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas

Objetivo: Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.000.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	11.000.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	-	22.000.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	-	94.700.000,00
1860 - 86 Operação de Crédito Externa	-	10.000.000,00
	Total:	**138.700.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.25 Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Objetivo: Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	-		16.000.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	-		1.500.000,00
		Total:	**17.500.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	11 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.27 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços,

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	102.000,00
1890 - 89 Alienação de Bens	-	280.000,00
	Total:	**382.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.60 Instalação de Unidades de Assistência Social

Objetivo: Instalação de Unidades de Assistência Social

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	25.000,00
	Total:	**25.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.70 Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais

Objetivo: Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	44.000,00
	Total:	**48.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.71 Implantação Parque Tecnológico

Objetivo: Implantação Parque Tecnológico

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	**0,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	15 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.90 Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva

Objetivo: Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos

Objetivo: Promover o acesso ao esporte e lazer a todos segmentos da sociedade e aos atletas chapecoenses que participam de competições oficiais, além do apoio aos grupos especiais, como os idosos e pessoas com deficiência nas práticas esportivas.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	335.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	18.000.000,00
	Total:	**18.335.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.601 Construção e Ampliação de Unid. de Saúde

Objetivo: Construção e Ampliação de Unid. de Saúde

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	350.000,00
1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	-	3.046.000,00
1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	-	986.000,00
	Total:	**4.382.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 1.603 Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS

Objetivo: Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	14.000,00
1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	-	14.000,00
1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	-	14.000,00
	Total:	**42.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.1 Manut. Gabinete do Prefeito - GP

Objetivo: Manut. Gabinete do Prefeito - GP

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	2.717.000,00
	Total:	**2.717.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.2 Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP

Objetivo: Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	658.000,00
	Total:	**658.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.5 Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM

Objetivo: Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	3.263.000,00
	Total:	**3.263.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.6 Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM

Objetivo: Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.496.000,00
	Total:	**1.496.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.7 Manut. Controladoria Geral do Município - CGM

Objetivo: Manut. Controladoria Geral do Município - CGM

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	461.000,00
	Total:	**461.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.8 Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi

Objetivo: Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	3.890.000,00
	Total:	**3.890.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.9 Manut. Atividades Ouvidoria

Objetivo: Manut. Atividades Ouvidoria

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	15.000,00
	Total:	**15.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.10 Manut. Atividades do Conselho Tutelar

Objetivo: Manut. Atividades do Conselho Tutelar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.576.000,00
	Total:	**1.576.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.11 Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP

Objetivo: Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	25.000,00
	Total:	**25.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	27 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.12 Manut. das Atividades de Decoração Natalina

Objetivo: Manut. das Atividades de Decoração Natalina

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	420.000,00
	Total:	**420.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.13 Manut. das Atividades do PROCON

Objetivo: Manut. das Atividades do PROCON

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.476.000,00
	Total:	**1.476.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.14 Manut. Diretoria de Regularização Funciária

Objetivo: Manut. Diretoria de Regularização Funciária

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	404.000,00
	Total:	**404.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.15 Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social

Objetivo: Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	18.000,00
	Total:	**18.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	31 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.20 Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV

Objetivo: Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	5.294.000,00
	Total:	**5.294.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.21 Manut. Diretoria de Gestão de Compras

Objetivo: Manut. Diretoria de Gestão de Compras

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.238.000,00
	Total:	**1.238.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.22 Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal

Objetivo: Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.835.000,00
	Total:	**4.835.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	34 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.23 Manut. Gerência de Serviços Gerais

Objetivo: Manut. Gerência de Serviços Gerais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	9.360.000,00
	Total:	**9.360.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.24 Manut. Gerência do Almoxarifado Central

Objetivo: Manut. Gerência do Almoxarifado Central

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	2.564.000,00
	Total:	**2.564.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.25 Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação

Objetivo: Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	942.000,00
	Total:	**942.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.26 Manut. Parque Trancredo Neves

Objetivo: Manut. Parque Trancredo Neves

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	**0,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.27 Manut. Centro de Cultura e Eventos

Objetivo: Manut. Centro de Cultura e Eventos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	0,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	39 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.28 Manut. Atividades Aeroporto Municipal

Objetivo: Manut. Atividades Aeroporto Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Áreo

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	5.042.000,00
	Total:	**5.042.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.29 Manut. Diretoria de Captação de Recursos

Objetivo: Manut. Diretoria de Captação de Recursos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	660.000,00
	Total:	**660.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	41 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.50 Manut. Secretaria da Fazenda

Objetivo: Manut. Secretaria da Fazenda

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.072.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	-	3.500.000,00
	Total:	**4.572.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.51 Manut. das Atividades da Diretoria Tributos

Objetivo: Manut. das Atividades da Diretoria Tributos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.059.000,00
	Total:	**4.059.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.52 Manut. das Atvidades de Fiscalização

Objetivo: Manut. das Atvidades de Fiscalização

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.325.000,00
	Total:	**4.325.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.60 Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Objetivo: Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	2.982.000,00
	Total:	**2.982.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	45 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.70 Manut. Atividades Secretaria de Educação

Objetivo: Manut. Atividades Secretaria de Educação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	669.921,00
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	-	16.826.079,00
	Total:	**17.496.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.71 Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental

Objetivo: Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	-	26.702.000,00
1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	-	53.148.000,00
1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	-	5.420.000,00
	Total:	**85.270.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.72 Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil

Objetivo: Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	-		4.490.000,00
1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	-		46.092.000,00
		Total:	**50.582.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.73 Manut. Ensino Fundamental - Outros

Objetivo: Manut. Ensino Fundamental - Outros

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	355.000,00
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	-	7.628.000,00
1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	-	2.000.000,00
1360 - 36 Salário Educação	-	5.854.000,00
	Total:	**15.837.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	49 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.74 Manut. Educação Infantil - Outros

Objetivo: Manut. Educação Infantil - Outros

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	-		11.253.000,00
1360 - 36 Salário Educação	-		594.000,00
		Total:	**11.847.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.75 Manut. Escola Agropecuária

Objetivo: Manut. Escola Agropecuária

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	55.900,00
	Total:	**55.900,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.76 Manut. Alimentação Escolar

Objetivo: Manut. Alimentação Escolar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	12.045.100,00
1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	-	3.420.000,00
	Total:	**15.465.100,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.77 Manut. do Transporte Escolar

Objetivo: Manut. do Transporte Escolar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	-	2.225.000,00
1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	-	2.000.000,00
1360 - 36 Salário Educação	-	4.581.000,00
1374 - 37 Outras Transf. FNDE - PNATE	-	380.000,00
1660 - 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação	-	1.100.000,00
	Total:	**10.286.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.79 Manut. Outros convenio FNDE

Objetivo: Manut. Outros convenio FNDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 105 - Escola Forte

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1372 - 37 Outras Transf. FNDE - PDDE	-	80.000,00
	Total:	**80.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	54 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.100 Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA

Objetivo: Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.075.000,00
	Total:	**4.075.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	55 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.101 Manut. Diretoria de Serviços Urbanos

Objetivo: Manut. Diretoria de Serviços Urbanos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	9.018.000,00
	Total:	**9.018.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.102 Manut. Gerência de Equipamentos

Objetivo: Manut. Gerência de Equipamentos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	12.327.000,00
1070 - 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE	-	504.000,00
1390 - 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	-	996.000,00
	Total:	**13.827.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	57 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.103 Manut. Gerência de Obras Urbanas

Objetivo: Manut. Gerência de Obras Urbanas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.058.000,00
	Total:	**4.058.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	58 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.104 Manut. de Vias Públicas

Objetivo: Manut. de Vias Públicas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	585.000,00
	Total:	**585.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.105 Manut. da Usina de Asfalto

Objetivo: Manut. da Usina de Asfalto

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.429.000,00
	Total:	**1.429.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.106 Manut. Horto Florestal

Objetivo: Manut. Horto Florestal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Classificação Programática

Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços,

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	407.000,00
	Total:	**407.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	61 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.108 Manut. da Iluminação Publica

Objetivo: Manut. da Iluminação Publica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	-		17.590.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	-		3.000.000,00
		Total:	**20.590.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	62 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.109 Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva

Objetivo: Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	28.178.000,00
	Total:	**28.178.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.110 Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico

Objetivo: Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	280.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	3.105.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	-	66.000,00
	Total:	**3.451.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.130 Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade

Objetivo: Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	2.843.000,00
	Total:	**2.843.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.131 Manut. da Guarda Municipal

Objetivo: Manut. da Guarda Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	11.200.000,00
	Total:	**11.200.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.132 Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito

Objetivo: Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1000 - Recursos Ordinários	-		5.188.000,00
1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	-		16.100.000,00
		Total:	**21.288.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.133 Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público

Objetivo: Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	623.000,00
	Total:	**623.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.134 Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros

Objetivo: Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1881 - Outras Especificações	-	3.100.000,00
	Total:	**3.100.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.135 Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar

Objetivo: Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	-	2.200.000,00
	Total:	**2.200.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.136 Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil

Objetivo: Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	-		2.200.000,00
		Total:	**2.200.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.137 Manut. Depto de Mobilidade Urbana

Objetivo: Manut. Depto de Mobilidade Urbana

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	-	1.354.000,00
	Total:	**1.354.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	72 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.150 Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA

Objetivo: Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços,

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	9.426.000,00
	Total:	**9.426.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	73 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.151 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços,

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	102.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	1.500.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	-	1.000.000,00
1890 - 89 Alienação de Bens	-	280.000,00
	Total:	**2.882.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.152 Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural

Objetivo: Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços,

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	3.063.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	500.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	-	1.000.000,00
	Total:	**4.563.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.170 Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC

Objetivo: Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	6.748.000,00
	Total:	**6.748.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	76 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.171 Manut. Diretoria de Proteção Social Básica

Objetivo: Manut. Diretoria de Proteção Social Básica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	0,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.172 Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC

Objetivo: Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.592.000,00
	Total:	**1.592.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	78 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.173 Manut. Diretoria de Proteção Social Especial

Objetivo: Manut. Diretoria de Proteção Social Especial

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	0,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.174 Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo: Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.046.000,00
	Total:	**1.046.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.175 Manut. Atividades Restaurante Popular

Objetivo: Manut. Atividades Restaurante Popular

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	3.010.000,00
	Total:	**3.010.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.179 Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI

Objetivo: Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	80.000,00
	Total:	**80.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	82 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.190 Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET

Objetivo: Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.107.000,00
	Total:	**4.107.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	83 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.191 Manut. Realização EFAPI 2019/2021

Objetivo: Manut. Realização EFAPI 2019/2021

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	**0,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	84 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.192 Manut. Realização Feiras

Objetivo: Manut. Realização Feiras

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	30.000,00
	Total:	**30.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	85 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.193 Manut. Atividades de Promoção do Turismo

Objetivo: Manut. Atividades de Promoção do Turismo

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	12.000,00
	Total:	**12.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.194 Apoio a Inovação Tecnológica

Objetivo: Apoio a Inovação Tecnológica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	99.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	46.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	-	2.500.000,00
	Total:	**2.645.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.195 Manut. Parque Trancredo Neves

Objetivo: Manut. Parque Trancredo Neves

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	976.000,00
	Total:	**976.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	88 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.196 Manut. Centro de Cultura e Eventos

Objetivo: Manut. Centro de Cultura e Eventos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	795.000,00
	Total:	**795.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.210 Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL

Objetivo: Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	3.645.000,00
	Total:	**3.645.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.211 Fundo Municipal de Cultura

Objetivo: Fundo Municipal de Cultura

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	554.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-	3.000,00
	Total:	**557.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.212 Manut. Biblioteca Municipal

Objetivo: Manut. Biblioteca Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	546.000,00
	Total:	**546.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.213 Manut. Escola de Artes

Objetivo: Manut. Escola de Artes

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Classificação Programática

Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.643.000,00
	Total:	**1.643.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	93 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.214 Manut. de Museus

Objetivo: Manut. de Museus

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	241.000,00
	Total:	**241.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.215 Manut. da PEC

Objetivo: Manut. da PEC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	17.000,00
	Total:	**17.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.230 Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR

Objetivo: Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	3.419.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	-	6.000.000,00
	Total:	**9.419.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.231 Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Objetivo: Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	692.000,00
	Total:	**692.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	97 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.232 Manut. Diretoria de Obras Públicas

Objetivo: Manut. Diretoria de Obras Públicas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	4.097.000,00
	Total:	**4.097.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	98 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.233 Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos

Objetivo: Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	460.000,00
	Total:	**460.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	99 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.235 Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial

Objetivo: Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1000 - Recursos Ordinários	-		1.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	-		17.000,00
		Total:	**18.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.236 Manut. Diretoria de Habitação

Objetivo: Manut. Diretoria de Habitação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	1.538.000,00
	Total:	**1.538.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	101 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.250 Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL

Objetivo: Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos

Objetivo: Promover o acesso ao esporte e lazer a todos segmentos da sociedade e aos atletas chapecoenses que participam de competições oficiais, além do apoio aos grupos especiais, como os idosos e pessoas com deficiência nas práticas esportivas.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	7.227.000,00
	Total:	**7.227.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.251 Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes

Objetivo: Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos

Objetivo: Promover o acesso ao esporte e lazer a todos segmentos da sociedade e aos atletas chapecoenses que participam de competições oficiais, além do apoio aos grupos especiais, como os idosos e pessoas com deficiência nas práticas esportivas.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	3.007.000,00
	Total:	**3.007.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.278 Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil

Objetivo: Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Classificação Funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Classificação Programática

Programa: 111 - Chapecó do Futuro

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	250.000,00
	Total:	**250.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	104 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.601 Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

	Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	2020
1	1 - Manutenção das Atividades	1 - Ano	Ano	Anual	1,00
2	1 - Manutenção das Atividades	1 - Ano	Ano	Anual	1,00
3	1 - Manutenção das Atividades	1 - Ano	Ano	Anual	1,00
4	1 - Manutenção das Atividades	1 - Ano	Ano	Anual	1,00
				Total:	**4,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	1.407.000,00
	Total:	**1.407.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	105 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.605 Manut. Atenção Basica em Saúde

Objetivo: Manut. Atenção Basica em Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	90.785.000,00
1380 - 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União	-	62.000,00
1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	-	28.754.000,00
1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	-	1.560.000,00
1671 - 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica	-	1.380.000,00
	Total:	**122.541.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.606 Manut. Atenção Especializada em Saúde

Objetivo: Manut. Atenção Especializada em Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	27.000,00
	Total:	**27.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.607 Manut. Vigilancia em Saúde

Objetivo: Manut. Vigilancia em Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	2.002.000,00
	Total:	**2.002.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.608 Manut. Assistência Farmaceutica

Objetivo: Manut. Assistência Farmaceutica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	4.284.000,00
1384 - 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica	-	1.448.000,00
1674 - 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica	-	1.100.000,00
	Total:	**6.832.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.610 Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner

Objetivo: Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-	4.119.000,00
	Total:	**4.119.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	110 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.631 Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Objetivo: Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	-	516.000,00
	Total:	**516.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.632 Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST

Objetivo: Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	-	127.000,00
	Total:	**127.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	112 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.633 Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Objetivo: Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	0,00

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		
		Total:	0,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.634 Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC

Objetivo: Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	-	117.752.000,00
1672 - 67 Transf. do SUS Estado - MAC	-	2.860.000,00
	Total:	**120.612.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.641 Manut. - B3 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Manut. - B3 - Vigilância em Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância	-		2.262.000,00
		Total:	**2.262.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	115 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.661 Manut. - B5 - Gestão do SUS

Objetivo: Manut. - B5 - Gestão do SUS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1387 - 38 Transferências do SUS - Gestão	-	82.000,00
	Total:	**82.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	116 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.671 Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC

Objetivo: Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso		2020
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	-		23.000,00
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	-		3.757.000,00
		Total:	**3.780.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.801 Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi

Objetivo: Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó

Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	-	504.000,00
1750 - Taxa Administração RPPS	-	2.182.000,00
	Total:	**2.686.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	118 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.802 Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo

Objetivo: Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó

Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	-	49.482.000,00
	Total:	**49.482.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	119 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.803 Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo

Objetivo: Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó

Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	-	1.150.000,00
	Total:	**1.150.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.804 Manut. De Beneficios da Previdência a ativos

Objetivo: Manut. De Beneficios da Previdência a ativos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó

Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	-	4.770.000,00
	Total:	**4.770.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	121 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.811 Reserva Legal RPPS

Objetivo: Reserva Legal RPPS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó

Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 102 - Boa Governança

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	-	56.762.000,00
	Total:	**56.762.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.851 Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.

Objetivo: Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS	-	11.076.000,00
	Total:	**11.076.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	123 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.852 Manut. Centro de Atendimento do Servidor

Objetivo: Manut. Centro de Atendimento do Servidor

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 107 - Saúde Humanizada

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS	-	308.000,00
	Total:	**308.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	124 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.901 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó

Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	-	380.000,00
1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB	-	2.218.000,00
1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC	-	1.168.000,00
1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC	-	874.000,00
1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS	-	338.000,00
1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF	-	386.000,00
1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	-	720.000,00
	Total:	**6.084.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	125 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.902 Manut. Diretoria de Proteção Social Básica

Objetivo: Manut. Diretoria de Proteção Social Básica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó

Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	5.256.000,00
1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	-	800.000,00
	Total:	**6.056.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.903 Manut. Diretoria de Proteção Social Especial

Objetivo: Manut. Diretoria de Proteção Social Especial

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó

Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	5.475.000,00
	Total:	**5.475.000,00**

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.961 Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência

Objetivo: Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 8 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó

Unidade Orçamentária: 43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	20.000,00
1090 - FIA Imposto de Renda	-	220.000,00
	Total:	**240.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2234-4683-362	128 / 128

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2020

Ação: 2.990 Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas

Objetivo: Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 18 - Câmara Municipal de Chapecó

Unidade Orçamentária: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 101 - Apoio Legislativo

Objetivo: Atendimento a legalidade e de acordo com os princípios que regem a administração pública.

Meta Prioridade / Meta Física

Denominação	Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Avaliação	
			Total:	**0,00**

Valor Fiscal

Fonte de recurso	Id-Uso	2020
1000 - Recursos Ordinários	-	15.400.000,00
	Total:	**15.400.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1458-0821-582	Página 1 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Operações Especiais			**LDO 2020**
0.971	Encargos Especiais		R$ 23.037.000,00
0.972	Amortização de Divida		R$ 29.000.000,00
		Total	**R$ 52.037.000,00**
Projetos			
1.10	Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental		R$ 11.960.000,00
1.11	Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil		R$ 3.505.000,00
1.20	Revitalização de Parques e Praças Publicas		R$ 11.131.000,00
1.21	Implantação e Revitalização de Passeios Publicos		R$ 104.000,00
1.22	Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem		R$ 3.276.000,00
1.23	Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas		R$ 138.700.000,00
1.25	Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana		R$ 17.500.000,00
1.27	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		R$ 382.000,00
1.60	Instalação de Unidades de Assistência Social		R$ 25.000,00
1.70	Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais		R$ 48.000,00
1.90	Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva		R$ 18.335.000,00
1.601	Construção e Ampliação de Unid. de Saúde		R$ 4.382.000,00
1.603	Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS		R$ 42.000,00
		Total	**R$ 209.390.000,00**
Atividades			
2.1	Manut. Gabinete do Prefeito - GP		R$ 2.717.000,00
2.2	Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP		R$ 658.000,00
2.5	Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM		R$ 3.263.000,00
2.6	Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM		R$ 1.496.000,00
2.7	Manut. Controladoria Geral do Município - CGM		R$ 461.000,00
2.8	Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi		R$ 3.890.000,00
2.9	Manut. Atividades Ouvidoria		R$ 15.000,00
2.10	Manut. Atividades do Conselho Tutelar		R$ 1.576.000,00
2.11	Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP		R$ 25.000,00
2.12	Manut. das Atividades de Decoração Natalina		R$ 420.000,00
2.13	Manut. das Atividades do PROCON		R$ 1.476.000,00
2.14	Manut. Diretoria de Regularização Funciária		R$ 404.000,00
2.15	Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social		R$ 18.000,00
2.20	Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV		R$ 5.294.000,00
2.21	Manut. Diretoria de Gestão de Compras		R$ 1.238.000,00
2.22	Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal		R$ 4.835.000,00
2.23	Manut. Gerência de Serviços Gerais		R$ 9.360.000,00
2.24	Manut. Gerência do Almoxarifado Central		R$ 2.564.000,00
2.25	Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação		R$ 942.000,00
2.28	Manut. Atividades Aeroporto Municipal		R$ 5.042.000,00
2.29	Manut. Diretoria de Captação de Recursos		R$ 660.000,00
2.50	Manut. Secretaria da Fazenda		R$ 4.572.000,00
2.51	Manut. das Atividades da Diretoria Tributos		R$ 4.059.000,00
2.52	Manut. das Atvidades de Fiscalização		R$ 4.325.000,00
2.60	Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM		R$ 2.982.000,00
2.70	Manut. Atividades Secretaria de Educação		R$ 17.496.000,00
2.71	Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental		R$ 85.270.000,00
2.72	Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil		R$ 50.582.000,00
2.73	Manut. Ensino Fundamental - Outros		R$ 15.837.000,00
2.74	Manut. Educação Infantil - Outros		R$ 11.847.000,00
2.75	Manut. Escola Agropecuária		R$ 55.900,00
2.76	Manut. Alimentação Escolar		R$ 15.465.100,00
2.77	Manut. do Transporte Escolar		R$ 10.286.000,00
2.79	Manut. Outros convenio FNDE		R$ 80.000,00
2.100	Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA		R$ 4.075.000,00
2.101	Manut. Diretoria de Serviços Urbanos		R$ 9.018.000,00
2.102	Manut. Gerência de Equipamentos		R$ 13.827.000,00
2.103	Manut. Gerência de Obras Urbanas		R$ 4.058.000,00
2.104	Manut. de Vias Públicas		R$ 585.000,00
2.105	Manut. da Usina de Asfalto		R$ 1.429.000,00
2.106	Manut. Horto Florestal		R$ 407.000,00
2.108	Manut. da Iluminação Publica		R$ 20.590.000,00
2.109	Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva		R$ 28.178.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.110	Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	R$ 3.451.000,00
2.130	Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade	R$ 2.843.000,00
2.131	Manut. da Guarda Municipal	R$ 11.200.000,00
2.132	Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	R$ 21.288.000,00
2.133	Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	R$ 623.000,00
2.134	Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	R$ 3.100.000,00
2.135	Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	R$ 2.200.000,00
2.136	Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	R$ 2.200.000,00
2.137	Manut. Depto de Mobilidade Urbana	R$ 1.354.000,00
2.150	Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA	R$ 9.426.000,00
2.151	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	R$ 2.882.000,00
2.152	Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	R$ 4.563.000,00
2.170	Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC	R$ 6.748.000,00
2.172	Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC	R$ 1.592.000,00
2.174	Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	R$ 1.046.000,00
2.175	Manut. Atividades Restaurante Popular	R$ 3.010.000,00
2.179	Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI	R$ 80.000,00
2.190	Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET	R$ 4.107.000,00
2.192	Manut. Realização Feiras	R$ 30.000,00
2.193	Manut. Atividades de Promoção do Turismo	R$ 12.000,00
2.194	Apoio a Inovação Tecnológica	R$ 2.645.000,00
2.195	Manut. Parque Trancredo Neves	R$ 976.000,00
2.196	Manut. Centro de Cultura e Eventos	R$ 795.000,00
2.210	Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	R$ 3.645.000,00
2.211	Fundo Municipal de Cultura	R$ 557.000,00
2.212	Manut. Biblioteca Municipal	R$ 546.000,00
2.213	Manut. Escola de Artes	R$ 1.643.000,00
2.214	Manut. de Museus	R$ 241.000,00
2.215	Manut. da PEC	R$ 17.000,00
2.230	Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	R$ 9.419.000,00
2.231	Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	R$ 692.000,00
2.232	Manut. Diretoria de Obras Públicas	R$ 4.097.000,00
2.233	Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos	R$ 460.000,00
2.235	Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial	R$ 18.000,00
2.236	Manut. Diretoria de Habitação	R$ 1.538.000,00
2.250	Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL	R$ 7.227.000,00
2.251	Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes	R$ 3.007.000,00
2.278	Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	R$ 250.000,00
2.601	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.407.000,00
2.605	Manut. Atenção Basica em Saúde	R$ 122.541.000,00
2.606	Manut. Atenção Especializada em Saúde	R$ 27.000,00
2.607	Manut. Vigilancia em Saúde	R$ 2.002.000,00
2.608	Manut. Assistência Farmaceutica	R$ 6.832.000,00
2.610	Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner	R$ 4.119.000,00
2.631	Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R$ 516.000,00
2.632	Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST	R$ 127.000,00
2.634	Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC	R$ 120.612.000,00
2.641	Manut. - B3 - Vigilância em Saúde	R$ 2.262.000,00
2.661	Manut. - B5 - Gestão do SUS	R$ 82.000,00
2.671	Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC	R$ 3.780.000,00
2.801	Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi	R$ 2.686.000,00
2.802	Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo	R$ 49.482.000,00
2.803	Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo	R$ 1.150.000,00
2.804	Manut. De Beneficios da Previdência a ativos	R$ 4.770.000,00
2.811	Reserva Legal RPPS	R$ 56.762.000,00
2.851	Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.	R$ 11.076.000,00
2.852	Manut. Centro de Atendimento do Servidor	R$ 308.000,00
2.901	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 6.084.000,00
2.902	Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	R$ 6.056.000,00
2.903	Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	R$ 5.475.000,00
2.961	Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	R$ 240.000,00
2.990	Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	R$ 15.400.000,00
	Total	**R$ 894.702.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	**Chave de Autenticação Digital**	**Página**
	1458-0821-582	3 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Total Geral **R$ 1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1328-1270-004	1 / 1

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa

Programa		LDO 2020
101	Apoio Legislativo	R$ 15.400.000,00
102	Boa Governança	R$ 221.719.000,00
104	Atendimento Integral Sócio Familiar	R$ 31.932.000,00
105	Escola Forte	R$ 222.384.000,00
106	Esporte e Lazer para Todos	R$ 28.569.000,00
107	Saúde Humanizada	R$ 280.115.000,00
108	Chapecó Multicultural e Inclusivo	R$ 6.649.000,00
109	Chapecó de Oportunidade	R$ 23.701.000,00
110	Chapecó Porteira Aberta	R$ 17.660.000,00
111	Chapecó do Futuro	R$ 75.771.000,00
112	Chapecó - Nossa Cidade	R$ 232.229.000,00
Total Geral		**R$ 1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1064-2092-950	1 / 3

Resumo das Metas Financeiras da LDO

LDO 2020

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - Gabinete do Prefeito - GP					**R$ 16.419.000,00**
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.1 Manut. Gabinete do Prefeito - GP	R$ 2.717.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.2 Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	R$ 658.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.5 Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM	R$ 3.263.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.6 Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM	R$ 1.496.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.7 Manut. Controladoria Geral do Município - CGM	R$ 461.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.8 Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi	R$ 3.890.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.9 Manut. Atividades Ouvidoria	R$ 15.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.11 Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP	R$ 25.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	4	122	102 Boa Governança	2.13 Manut. das Atividades do PROCON	R$ 1.476.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	8	243	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.10 Manut. Atividades do Conselho Tutelar	R$ 1.576.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	16	482	111 Chapecó do Futuro	2.14 Manut. Diretoria de Regularização Funciária	R$ 404.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	16	482	111 Chapecó do Futuro	2.15 Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social	R$ 18.000,00
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	23	695	109 Chapecó de Oportunidade	2.12 Manut. das Atividades de Decoração Natalina	R$ 420.000,00
2000 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV					**R$ 29.935.000,00**
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	2	122	102 Boa Governança	2.21 Manut. Diretoria de Gestão de Compras	R$ 1.238.000,00
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	2	122	102 Boa Governança	2.22 Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal	R$ 4.835.000,00
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	4	122	102 Boa Governança	2.20 Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Ge	R$ 5.294.000,00
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	4	122	102 Boa Governança	2.23 Manut. Gerência de Serviços Gerais	R$ 9.360.000,00
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	4	122	102 Boa Governança	2.24 Manut. Gerência do Almoxarifado Central	R$ 2.564.000,00
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	4	122	102 Boa Governança	2.29 Manut. Diretoria de Captação de Recursos	R$ 660.000,00
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	4	126	102 Boa Governança	2.25 Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação	R$ 942.000,00
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e G	26	781	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.28 Manut. Atividades Aeroporto Municipal	R$ 5.042.000,00
3000 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ					**R$ 12.956.000,00**
3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	4	123	102 Boa Governança	2.50 Manut. Secretaria da Fazenda	R$ 4.572.000,00
3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	4	129	102 Boa Governança	2.51 Manut. das Atividades da Diretoria Tributos	R$ 4.059.000,00
3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	4	129	102 Boa Governança	2.52 Manut. das Atvidades de Fiscalização	R$ 4.325.000,00
4000 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM					**R$ 2.982.000,00**
4004 - Secretaria de Comunicação Socia	4	131	102 Boa Governança	2.60 Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM	R$ 2.982.000,00
5000 - Secretaria de Educação - SEDUC					**R$ 222.384.000,00**
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	306	105 Escola Forte	2.76 Manut. Alimentação Escolar	R$ 15.465.100,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	361	105 Escola Forte	1.10 Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental	R$ 11.960.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	361	105 Escola Forte	2.70 Manut. Atividades Secretaria de Educação	R$ 17.496.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	361	105 Escola Forte	2.71 Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental	R$ 85.270.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	361	105 Escola Forte	2.73 Manut. Ensino Fundamental - Outros	R$ 15.837.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	361	105 Escola Forte	2.75 Manut. Escola Agropecuária	R$ 55.900,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	361	105 Escola Forte	2.77 Manut. do Transporte Escolar	R$ 10.286.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	365	105 Escola Forte	1.11 Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil	R$ 3.505.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	365	105 Escola Forte	2.72 Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil	R$ 50.582.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	365	105 Escola Forte	2.74 Manut. Educação Infantil - Outros	R$ 11.847.000,00
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	12	367	105 Escola Forte	2.79 Manut. Outros convenio FNDE	R$ 80.000,00
6000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA					**R$ 238.829.000,00**
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	111 Chapecó do Futuro	1.20 Revitalização de Parques e Praças Publicas	R$ 11.131.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	111 Chapecó do Futuro	1.21 Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	R$ 104.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	112 Chapecó - Nossa Cidade	1.23 Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	R$ 138.700.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.100 Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFR	R$ 4.075.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.102 Manut. Gerência de Equipamentos	R$ 13.827.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.103 Manut. Gerência de Obras Urbanas	R$ 4.058.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.104 Manut. de Vias Públicas	R$ 585.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1064-2092-950	2 / 3

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	451	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.105 Manut. da Usina de Asfalto	R$ 1.429.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	452	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.101 Manut. Diretoria de Serviços Urbanos	R$ 9.018.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	15	512	112 Chapecó - Nossa Cidade	1.22 Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	R$ 3.276.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	17	512	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.109 Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva	R$ 28.178.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	17	512	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.110 Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	R$ 3.451.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	18	542	110 Chapecó Porteira Aberta	2.106 Manut. Horto Florestal	R$ 407.000,00
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urba	25	752	112 Chapecó - Nossa Cidade	2.108 Manut. da Iluminação Publica	R$ 20.590.000,00
7000 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB					**R$ 62.558.000,00**
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	181	111 Chapecó do Futuro	2.131 Manut. da Guarda Municipal	R$ 11.200.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	181	111 Chapecó do Futuro	2.132 Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	R$ 21.288.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	181	111 Chapecó do Futuro	2.133 Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	R$ 623.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	181	111 Chapecó do Futuro	2.134 Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	R$ 3.100.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	181	111 Chapecó do Futuro	2.135 Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	R$ 2.200.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	181	111 Chapecó do Futuro	2.136 Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	R$ 2.200.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	182	111 Chapecó do Futuro	2.130 Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidad	R$ 2.843.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	6	182	111 Chapecó do Futuro	2.278 Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	R$ 250.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	15	451	111 Chapecó do Futuro	1.25 Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	R$ 17.500.000,00
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mo	15	451	111 Chapecó do Futuro	2.137 Manut. Depto de Mobilidade Urbana	R$ 1.354.000,00
8000 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA					**R$ 17.253.000,00**
8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio	20	606	110 Chapecó Porteira Aberta	2.150 Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDE	R$ 9.426.000,00
8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio	20	606	110 Chapecó Porteira Aberta	2.151 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio	R$ 2.882.000,00
8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio	20	606	110 Chapecó Porteira Aberta	2.152 Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	R$ 4.563.000,00
8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio	20	608	110 Chapecó Porteira Aberta	1.27 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R$ 382.000,00
9000 - Secretaria de Assistência Social - SEASC					**R$ 12.501.000,00**
9009 - Secretaria de Assistência Social -	8	241	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.179 Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI	R$ 80.000,00
9009 - Secretaria de Assistência Social -	8	244	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	1.60 Instalação de Unidades de Assistência Social	R$ 25.000,00
9009 - Secretaria de Assistência Social -	8	244	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.170 Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEA	R$ 6.748.000,00
9009 - Secretaria de Assistência Social -	8	244	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.172 Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEAS	R$ 1.592.000,00
9009 - Secretaria de Assistência Social -	8	244	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.174 Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	R$ 1.046.000,00
9009 - Secretaria de Assistência Social -	8	244	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.175 Manut. Atividades Restaurante Popular	R$ 3.010.000,00
10000 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET					**R$ 8.613.000,00**
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Tu	13	392	109 Chapecó de Oportunidade	2.196 Manut. Centro de Cultura e Eventos	R$ 795.000,00
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Tu	19	573	109 Chapecó de Oportunidade	2.194 Apoio a Inovação Tecnológica	R$ 2.645.000,00
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Tu	22	661	109 Chapecó de Oportunidade	1.70 Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	R$ 48.000,00
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Tu	23	691	109 Chapecó de Oportunidade	2.190 Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turis	R$ 4.107.000,00
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Tu	23	691	109 Chapecó de Oportunidade	2.192 Manut. Realização Feiras	R$ 30.000,00
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Tu	23	691	109 Chapecó de Oportunidade	2.195 Manut. Parque Trancredo Neves	R$ 976.000,00
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Tu	23	695	109 Chapecó de Oportunidade	2.193 Manut. Atividades de Promoção do Turismo	R$ 12.000,00
11000 - Secretaria de Cultura - SECUL					**R$ 6.649.000,00**
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	13	391	108 Chapecó Multicultural e Inclusivo	2.213 Manut. Escola de Artes	R$ 1.643.000,00
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	13	392	108 Chapecó Multicultural e Inclusivo	2.210 Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	R$ 3.645.000,00
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	13	392	108 Chapecó Multicultural e Inclusivo	2.211 Fundo Municipal de Cultura	R$ 557.000,00
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	13	392	108 Chapecó Multicultural e Inclusivo	2.212 Manut. Biblioteca Municipal	R$ 546.000,00
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	13	392	108 Chapecó Multicultural e Inclusivo	2.214 Manut. de Museus	R$ 241.000,00
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	13	392	108 Chapecó Multicultural e Inclusivo	2.215 Manut. da PEC	R$ 17.000,00
12000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR					**R$ 16.224.000,00**
12012 - Secretaria de Desenvolvimento	15	451	109 Chapecó de Oportunidade	2.230 Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	R$ 9.419.000,00
12012 - Secretaria de Desenvolvimento	15	451	109 Chapecó de Oportunidade	2.231 Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	R$ 692.000,00
12012 - Secretaria de Desenvolvimento	15	451	109 Chapecó de Oportunidade	2.232 Manut. Diretoria de Obras Públicas	R$ 4.097.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1064-2092-950	3 / 3

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
12012 - Secretaria de Desenvolvimento	15	451	109 Chapecó de Oportunidade	2.233 Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos	R$ 460.000,00
12012 - Secretaria de Desenvolvimento	16	482	111 Chapecó do Futuro	2.236 Manut. Diretoria de Habitação	R$ 1.538.000,00
12012 - Secretaria de Desenvolvimento	17	512	111 Chapecó do Futuro	2.235 Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial	R$ 18.000,00
13000 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL					**R$ 28.569.000,00**
13013 - Sec. de Juventude, Esporte e L	27	812	106 Esporte e Lazer para Todos	1.90 Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva	R$ 18.335.000,00
13013 - Sec. de Juventude, Esporte e L	27	812	106 Esporte e Lazer para Todos	2.250 Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer	R$ 7.227.000,00
13013 - Sec. de Juventude, Esporte e L	27	812	106 Esporte e Lazer para Todos	2.251 Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes	R$ 3.007.000,00
18000 - Encargos Gerais do Município					**R$ 52.037.000,00**
18018 - Encargos Gerais do Município	28	843	102 Boa Governança	0.972 Amortização de Divida	R$ 29.000.000,00
18018 - Encargos Gerais do Município	28	846	102 Boa Governança	0.971 Encargos Especiais	R$ 23.037.000,00
21000 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS					**R$ 268.731.000,00**
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	301	107 Saúde Humanizada	2.601 Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.407.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	301	107 Saúde Humanizada	2.605 Manut. Atenção Basica em Saúde	R$ 122.541.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	301	107 Saúde Humanizada	2.608 Manut. Assistência Farmaceutica	R$ 6.832.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	301	107 Saúde Humanizada	2.661 Manut. - B5 - Gestão do SUS	R$ 82.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	301	107 Saúde Humanizada	2.671 Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC	R$ 3.780.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	302	107 Saúde Humanizada	1.601 Construção e Ampliação de Unid. de Saúde	R$ 4.382.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	302	107 Saúde Humanizada	2.606 Manut. Atenção Especializada em Saúde	R$ 27.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	302	107 Saúde Humanizada	2.610 Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner	R$ 4.119.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	302	107 Saúde Humanizada	2.631 Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas -	R$ 516.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	302	107 Saúde Humanizada	2.632 Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador -	R$ 127.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	302	107 Saúde Humanizada	2.634 Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC	R$ 120.612.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	303	107 Saúde Humanizada	1.603 Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS	R$ 42.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	304	107 Saúde Humanizada	2.607 Manut. Vigilancia em Saúde	R$ 2.002.000,00
21021 - Fundo Municipal de Saúde de C	10	305	107 Saúde Humanizada	2.641 Manut. - B3 - Vigilância em Saúde	R$ 2.262.000,00
31000 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS					**R$ 114.850.000,00**
31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de	9	272	102 Boa Governança	2.801 Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprev	R$ 2.686.000,00
31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de	9	272	102 Boa Governança	2.802 Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - E	R$ 49.482.000,00
31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de	9	272	102 Boa Governança	2.803 Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - L	R$ 1.150.000,00
31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de	9	272	102 Boa Governança	2.804 Manut. De Beneficios da Previdência a ativos	R$ 4.770.000,00
31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de	9	272	102 Boa Governança	2.811 Reserva Legal RPPS	R$ 56.762.000,00
41000 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS					**R$ 11.384.000,00**
41041 - Fundo Assis. Servidor Público M	10	301	107 Saúde Humanizada	2.851 Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.	R$ 11.076.000,00
41041 - Fundo Assis. Servidor Público M	10	301	107 Saúde Humanizada	2.852 Manut. Centro de Atendimento do Servidor	R$ 308.000,00
42000 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS					**R$ 17.615.000,00**
42042 - Fundo Mun. Assistência Social -	8	241	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.901 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 6.084.000,00
42042 - Fundo Mun. Assistência Social -	8	244	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.902 Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	R$ 6.056.000,00
42042 - Fundo Mun. Assistência Social -	8	244	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.903 Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	R$ 5.475.000,00
43000 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA					**R$ 240.000,00**
43043 - Fundo Munic. Infância e Adoles	8	243	104 Atendimento Integral Sócio Familiar	2.961 Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	R$ 240.000,00
51000 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC					**R$ 15.400.000,00**
51051 - Câmara Municipal de Chapecó -	1	31	101 Apoio Legislativo	2.990 Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	R$ 15.400.000,00
Total Geral					**R$ 1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2142-2963-012	1 / 9

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2016 Valor Previsto	2016 Valor Constante	2016 Valor Realizado	2017 Valor Previsto	2017 Valor Constante	2017 Valor Realizado
Índice de deflação	**1,00000**			**1,00000**		
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes	**632.101.000,00**	**632.101.000,00**		**716.369.000,00**	**716.369.000,00**	
Receita tributária	**174.666.000,00**	**174.666.000,00**		**181.047.000,00**	**181.047.000,00**	
Impostos	145.620.000,00	145.620.000,00		148.640.000,00	148.640.000,00	
Taxas	27.907.000,00	27.907.000,00		31.211.000,00	31.211.000,00	
Contribuição de melhorias	1.139.000,00	1.139.000,00		1.196.000,00	1.196.000,00	
Receita de contribuições	**24.091.000,00**	**24.091.000,00**		**26.305.000,00**	**26.305.000,00**	
Contribuições Sociais	17.247.000,00	17.247.000,00		26.305.000,00	26.305.000,00	
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	6.844.000,00	6.844.000,00				
Receita patrimonial	**20.480.000,00**	**20.480.000,00**		**23.112.000,00**	**23.112.000,00**	
Receitas imobiliárias	743.000,00	743.000,00		780.000,00	780.000,00	
Receitas de valores mobiliários	**19.588.000,00**	**19.588.000,00**		**22.176.000,00**	**22.176.000,00**	
Aplicações financeiras						
Outras receitas de valores mobiliários	19.588.000,00	19.588.000,00		22.176.000,00	22.176.000,00	
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	149.000,00	149.000,00		156.000,00	156.000,00	
Receitas agropecuárias	295.000,00	295.000,00		310.000,00	310.000,00	
Receita industrial						
Receita de serviços	109.000,00	109.000,00		114.000,00	114.000,00	
Transferências correntes	**383.382.000,00**	**383.382.000,00**		**453.124.000,00**	**453.124.000,00**	
Transferências intergovernamentais	**380.927.000,00**	**380.927.000,00**		**442.324.000,00**	**442.324.000,00**	
Transferências da união	**161.532.000,00**	**161.532.000,00**		**192.618.000,00**	**192.618.000,00**	
Cota parte do FPM	51.344.000,00	51.344.000,00		54.432.000,00	54.432.000,00	
Complementação cota-parte do FPM						
Cota-parte do ITR	48.000,00	48.000,00		48.000,00	48.000,00	
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos						
Cota-parte do FEP	777.000,00	777.000,00		816.000,00	816.000,00	
Transferências de recursos do SUS	96.274.000,00	96.274.000,00		121.469.000,00	121.469.000,00	
Transferências de recursos FNAS	1.369.000,00	1.369.000,00		3.225.000,00	3.225.000,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	400.000,00	400.000,00		336.000,00	336.000,00	
Transferências de recursos do FNDE	**11.320.000,00**	**11.320.000,00**		**12.292.000,00**	**12.292.000,00**	
Transferências do salário educação	7.759.000,00	7.759.000,00		8.554.000,00	8.554.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	2.946.000,00	2.946.000,00		3.092.000,00	3.092.000,00	
Demais transferências da União	615.000,00	615.000,00		646.000,00	646.000,00	
Transferências do Estado	**144.955.000,00**	**144.955.000,00**		**166.846.000,00**	**166.846.000,00**	
Cota-parte do ICMS	99.280.000,00	99.280.000,00		110.304.000,00	110.304.000,00	
Cota-parte do IPVA	24.480.000,00	24.480.000,00		31.264.000,00	31.264.000,00	
Cota-parte do IPI	1.344.000,00	1.344.000,00		1.392.000,00	1.392.000,00	
Cota-parte da CIDE	23.000,00	23.000,00		24.000,00	24.000,00	
Demais transferências dos Estados	19.828.000,00	19.828.000,00		23.862.000,00	23.862.000,00	

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2142-2963-012	2 / 9

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Transferências dos Municípios					
Transferências de recursos do SUS					
Transferências a consórcios públicos					
Outras transferências dos Municípios					
Transferências dos Multigovernamentais	**74.440.000,00**	**74.440.000,00**		**82.860.000,00**	**82.860.000,00**
Transferências de recursos do FUNDEB	74.440.000,00	74.440.000,00		82.860.000,00	82.860.000,00
Demais transferências multigovernamentais					
Transferências de instituições privadas	36.000,00	36.000,00		38.000,00	38.000,00
Transferências de pessoas	36.000,00	36.000,00		38.000,00	38.000,00
Transferências de convênios	2.383.000,00	2.383.000,00		10.724.000,00	10.724.000,00
Demais transferencias correntes					
Outras receitas correntes	**29.078.000,00**	**29.078.000,00**		**32.357.000,00**	**32.357.000,00**
Multa e juros de mora	9.422.000,00	9.422.000,00		10.595.000,00	10.595.000,00
Receita de dívida ativa	**6.324.000,00**	**6.324.000,00**		**6.761.000,00**	**6.761.000,00**
Divida ativa tributária	6.324.000,00	6.324.000,00		6.761.000,00	6.761.000,00
Divida ativa não tributária					
Demais receitas correntes	13.332.000,00	13.332.000,00		15.001.000,00	15.001.000,00
Receita de capital	**66.162.000,00**	**66.162.000,00**		**77.384.000,00**	**77.384.000,00**
Operações de crédito	18.303.000,00	18.303.000,00		18.969.000,00	18.969.000,00
Amortização de empréstimos	579.000,00	579.000,00		608.000,00	608.000,00
Alienação de bens, direitos e ativos	**813.000,00**	**813.000,00**		**854.000,00**	**854.000,00**
Alienação de bens móveis	233.000,00	233.000,00		245.000,00	245.000,00
Alienação de bens imoveis	580.000,00	580.000,00		609.000,00	609.000,00
Alienação de Bens Intangíveis					
Rendimentos de Aplicações Financeiras					
Transferência de capital	**46.467.000,00**	**46.467.000,00**		**56.953.000,00**	**56.953.000,00**
Transferências intergovernamentais	39.043.000,00	39.043.000,00		49.152.000,00	49.152.000,00
Transferências de convênios	7.424.000,00	7.424.000,00		7.801.000,00	7.801.000,00
Demais transferências de capital					
Outras receitas de capital					
Receitas primárias advindas de PPP					
Receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas tributárias intra orçamentárias					
Receita de contribuições intra orçamentárias	24.989.000,00	24.989.000,00		31.047.000,00	31.047.000,00
Receita patrimonial intra orçamentárias					
Receitas agropecuárias intra orçamentárias					
Receita industrial intra orçamentárias					
Receita de serviços intra orçamentárias					
Transferencias correntes intra orçamentárias					
Outras receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas de capital intra orçamentárias					
Operações de crédito intra orçamentárias					
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias					
Amortização de empréstimos intra orçamentárias					
Transferência de capital intra orçamentárias					

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2142-2963-012	4 / 9

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2018 Valor Previsto	2018 Valor Constante	2018 Valor Realizado	2019 Valor Previsto	2019 Valor Constante	2019 Valor Realizado
Índice de deflação	**1,00000**			**1,00000**		
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes	**684.474.700,00**	**684.474.700,00**		**722.032.000,00**	**722.032.000,00**	
Receita tributária	**182.760.000,00**	**182.760.000,00**		**194.140.000,00**	**194.140.000,00**	
Impostos	140.000.000,00	140.000.000,00		147.680.000,00	147.680.000,00	
Taxas	40.480.000,00	40.480.000,00		44.160.000,00	44.160.000,00	
Contribuição de melhorias	2.280.000,00	2.280.000,00		2.300.000,00	2.300.000,00	
Receita de contribuições	**32.920.000,00**	**32.920.000,00**		**34.804.000,00**	**34.804.000,00**	
Contribuições Sociais	21.200.000,00	21.200.000,00		22.260.000,00	22.260.000,00	
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	11.720.000,00	11.720.000,00		12.544.000,00	12.544.000,00	
Receita patrimonial	**34.494.700,00**	**34.494.700,00**		**37.217.000,00**	**37.217.000,00**	
Receitas imobiliárias	820.000,00	820.000,00		860.000,00	860.000,00	
Receitas de valores mobiliários	**33.474.700,00**	**33.474.700,00**		**36.137.000,00**	**36.137.000,00**	
Aplicações financeiras						
Outras receitas de valores mobiliários	33.474.700,00	33.474.700,00		36.137.000,00	36.137.000,00	
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	200.000,00	200.000,00		220.000,00	220.000,00	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	960.000,00	960.000,00		1.020.000,00	1.020.000,00	
Transferências correntes	**416.690.000,00**	**416.690.000,00**		**437.361.000,00**	**437.361.000,00**	
Transferências intergovernamentais	**402.510.000,00**	**402.510.000,00**		**422.641.000,00**	**422.641.000,00**	
Transferências da união	**189.002.000,00**	**189.002.000,00**		**198.537.000,00**	**198.537.000,00**	
Cota parte do FPM	50.976.000,00	50.976.000,00		53.520.000,00	53.520.000,00	
Complementação cota-parte do FPM	4.480.000,00	4.480.000,00		4.720.000,00	4.720.000,00	
Cota-parte do ITR	80.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00	
Cota-parte da compensação financeira de rec	1.640.000,00	1.640.000,00		1.720.000,00	1.720.000,00	
Cota-parte compensação financeira recursos	220.000,00	220.000,00		240.000,00	240.000,00	
Cota-parte do FEP	560.000,00	560.000,00		580.000,00	580.000,00	
Transferências de recursos do SUS	112.990.000,00	112.990.000,00		118.605.000,00	118.605.000,00	
Transferências de recursos FNAS	4.000.000,00	4.000.000,00		4.220.000,00	4.220.000,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	336.000,00	336.000,00		352.000,00	352.000,00	
Transferências de recursos do FNDE	**13.720.000,00**	**13.720.000,00**		**14.500.000,00**	**14.500.000,00**	
Transferências do salário educação	8.540.000,00	8.540.000,00		9.060.000,00	9.060.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	4.660.000,00	4.660.000,00		4.900.000,00	4.900.000,00	
Demais transferências da União	520.000,00	520.000,00		540.000,00	540.000,00	
Transferências do Estado	**129.428.000,00**	**129.428.000,00**		**135.824.000,00**	**135.824.000,00**	
Cota-parte do ICMS	97.536.000,00	97.536.000,00		102.336.000,00	102.336.000,00	
Cota-parte do IPVA	23.152.000,00	23.152.000,00		24.304.000,00	24.304.000,00	
Cota-parte do IPI	1.280.000,00	1.280.000,00		1.344.000,00	1.344.000,00	
Cota-parte da CIDE	280.000,00	280.000,00		300.000,00	300.000,00	
Demais transferências dos Estados	7.180.000,00	7.180.000,00		7.540.000,00	7.540.000,00	

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2142-2963-012	5 / 9

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Transferências dos Municípios					
Transferências de recursos do SUS					
Transferências a consórcios públicos					
Outras transferências dos Municípios					
Transferências dos Multigovernamentais	**84.080.000,00**	**84.080.000,00**		**88.280.000,00**	**88.280.000,00**
Transferências de recursos do FUNDEB	84.080.000,00	84.080.000,00		88.280.000,00	88.280.000,00
Demais transferências multigovernamentais					
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00
Transferências de pessoas	100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00
Transferências de convênios	13.980.000,00	13.980.000,00		14.520.000,00	14.520.000,00
Demais transferencias correntes					
Outras receitas correntes	**16.650.000,00**	**16.650.000,00**		**17.490.000,00**	**17.490.000,00**
Multa e juros de mora	11.810.000,00	11.810.000,00		12.410.000,00	12.410.000,00
Receita de dívida ativa					
Divida ativa tributária					
Divida ativa não tributária					
Demais receitas correntes	4.840.000,00	4.840.000,00		5.080.000,00	5.080.000,00
Receita de capital	**80.320.000,00**	**80.320.000,00**		**76.160.000,00**	**76.160.000,00**
Operações de crédito	46.500.000,00	46.500.000,00		41.500.000,00	41.500.000,00
Amortização de empréstimos	480.000,00	480.000,00		500.000,00	500.000,00
Alienação de bens, direitos e ativos	**280.000,00**	**280.000,00**		**280.000,00**	**280.000,00**
Alienação de bens móveis	140.000,00	140.000,00		140.000,00	140.000,00
Alienação de bens imoveis	140.000,00	140.000,00		140.000,00	140.000,00
Alienação de Bens Intangíveis					
Rendimentos de Aplicações Financeiras					
Transferência de capital	**11.020.000,00**	**11.020.000,00**		**11.040.000,00**	**11.040.000,00**
Transferências intergovernamentais					
Transferências de convênios	11.020.000,00	11.020.000,00		11.040.000,00	11.040.000,00
Demais transferências de capital					
Outras receitas de capital	22.040.000,00	22.040.000,00		22.840.000,00	22.840.000,00
Receitas primárias advindas de PPP					
Receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas tributárias intra orçamentárias					
Receita de contribuições intra orçamentárias					
Receita patrimonial intra orçamentárias					
Receitas agropecuárias intra orçamentárias					
Receita industrial intra orçamentárias					
Receita de serviços intra orçamentárias					
Transferencias correntes intra orçamentárias					
Outras receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas de capital intra orçamentárias					
Operações de crédito intra orçamentárias					
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias					
Amortização de empréstimos intra orçamentárias					
Transferência de capital intra orçamentárias					

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2142-2963-012	7 / 9

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2020		2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	**1,00000**		**0,00000**			
Receita Corrente Líquida (RCL)						
Receitas correntes	**759.822.000,00**	**759.822.000,00**	**0,00**			
Receita tributária	**204.500.000,00**	**204.500.000,00**	**0,00**			
Impostos	154.100.000,00	154.100.000,00	0,00			
Taxas	48.080.000,00	48.080.000,00	0,00			
Contribuição de melhorias	2.320.000,00	2.320.000,00	0,00			
Receita de contribuições	**36.788.000,00**	**36.788.000,00**	**0,00**			
Contribuições Sociais	23.360.000,00	23.360.000,00	0,00			
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	13.428.000,00	13.428.000,00	0,00			
Receita patrimonial	**40.041.000,00**	**40.041.000,00**	**0,00**			
Receitas imobiliárias	900.000,00	900.000,00	0,00			
Receitas de valores mobiliários	**38.901.000,00**	**38.901.000,00**	**0,00**			
Aplicações financeiras						
Outras receitas de valores mobiliários	38.901.000,00	38.901.000,00	0,00			
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	240.000,00	240.000,00	0,00			
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00			
Transferências correntes	**459.063.000,00**	**459.063.000,00**	**0,00**			
Transferências intergovernamentais	**443.783.000,00**	**443.783.000,00**	**0,00**			
Transferências da união	**208.539.000,00**	**208.539.000,00**	**0,00**			
Cota parte do FPM	56.192.000,00	56.192.000,00	0,00			
Complementação cota-parte do FPM	4.960.000,00	4.960.000,00	0,00			
Cota-parte do ITR	80.000,00	80.000,00	0,00			
Cota-parte da compensação financeira de rec	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00			
Cota-parte compensação financeira recursos	260.000,00	260.000,00	0,00			
Cota-parte do FEP	600.000,00	600.000,00	0,00			
Transferências de recursos do SUS	124.539.000,00	124.539.000,00	0,00			
Transferências de recursos FNAS	4.440.000,00	4.440.000,00	0,00			
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	368.000,00	368.000,00	0,00			
Transferências de recursos do FNDE	**15.300.000,00**	**15.300.000,00**	**0,00**			
Transferências do salário educação	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00			
Demais transferências de recursos do FN	5.140.000,00	5.140.000,00	0,00			
Demais transferências da União	560.000,00	560.000,00	0,00			
Transferências do Estado	**142.544.000,00**	**142.544.000,00**	**0,00**			
Cota-parte do ICMS	107.376.000,00	107.376.000,00	0,00			
Cota-parte do IPVA	25.520.000,00	25.520.000,00	0,00			
Cota-parte do IPI	1.408.000,00	1.408.000,00	0,00			
Cota-parte da CIDE	320.000,00	320.000,00	0,00			
Demais transferências dos Estados	7.920.000,00	7.920.000,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2142-2963-012	8 / 9

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	**92.700.000,00**	**92.700.000,00**	**0,00**			
Transferências de recursos do FUNDEB	92.700.000,00	92.700.000,00	0,00			
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas	100.000,00	100.000,00	0,00			
Transferências de pessoas	100.000,00	100.000,00	0,00			
Transferências de convênios	15.080.000,00	15.080.000,00	0,00			
Demais transferencias correntes						
Outras receitas correntes	**18.350.000,00**	**18.350.000,00**	**0,00**			
Multa e juros de mora	13.030.000,00	13.030.000,00	0,00			
Receita de dívida ativa						
Divida ativa tributária						
Divida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	5.320.000,00	5.320.000,00	0,00			
Receita de capital	**57.040.000,00**	**57.040.000,00**	**0,00**			
Operações de crédito	21.500.000,00	21.500.000,00	0,00			
Amortização de empréstimos	520.000,00	520.000,00	0,00			
Alienação de bens, direitos e ativos	**280.000,00**	**280.000,00**	**0,00**			
Alienação de bens móveis	140.000,00	140.000,00	0,00			
Alienação de bens imoveis	140.000,00	140.000,00	0,00			
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	**11.060.000,00**	**11.060.000,00**	**0,00**			
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	11.060.000,00	11.060.000,00	0,00			
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital	23.680.000,00	23.680.000,00	0,00			
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferencias correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2142-2963-012	9 / 9

Metas da Receita

LDO 2020 - Valores em R$

Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2098-4801-234	1 / 3

Metas da Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	**1,00000**			**1,00000**		
Despesas correntes	**603.492.000,00**	**603.492.000,00**		**664.051.428,80**	**664.051.428,80**	
Pessoal e encargos sociais	317.596.000,00	317.596.000,00		358.234.428,80	358.234.428,80	
Juros e encargos da dívida	1.050.000,00	1.050.000,00		1.103.000,00	1.103.000,00	
Outras despesas correntes	284.846.000,00	284.846.000,00		304.714.000,00	304.714.000,00	
Despesas de capital	**117.833.000,00**	**117.833.000,00**		**114.423.000,00**	**114.423.000,00**	
Investimentos	**110.373.000,00**	**110.373.000,00**		**106.590.000,00**	**106.590.000,00**	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	110.373.000,00	110.373.000,00		106.590.000,00	106.590.000,00	
Inversões financeiras	**1.160.000,00**	**1.160.000,00**		**1.218.000,00**	**1.218.000,00**	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	1.160.000,00	1.160.000,00		1.218.000,00	1.218.000,00	
Amortização da dívida	**6.300.000,00**	**6.300.000,00**		**6.615.000,00**	**6.615.000,00**	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	6.300.000,00	6.300.000,00		6.615.000,00	6.615.000,00	
Reserva de contingência	28.210.000,00	28.210.000,00		31.907.000,00	31.907.000,00	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2098-4801-234	2 / 3

Metas da Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	**1,00000**			**1,00000**		
Despesas correntes	**655.977.700,00**	**655.977.700,00**		**693.554.000,00**	**693.554.000,00**	
Pessoal e encargos sociais	377.222.000,00	377.222.000,00		395.867.900,00	395.867.900,00	
Juros e encargos da dívida	282.000,00	282.000,00		296.000,00	296.000,00	
Outras despesas correntes	278.473.700,00	278.473.700,00		297.390.100,00	297.390.100,00	
Despesas de capital	**108.875.000,00**	**108.875.000,00**		**104.677.000,00**	**104.677.000,00**	
Investimentos	**101.793.000,00**	**101.793.000,00**		**97.391.000,00**	**97.391.000,00**	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	101.793.000,00	101.793.000,00		97.391.000,00	97.391.000,00	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**7.082.000,00**	**7.082.000,00**		**7.286.000,00**	**7.286.000,00**	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.082.000,00	7.082.000,00		7.286.000,00	7.286.000,00	
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2098-4801-234	3 / 3

Metas da Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2020		2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	**1,00000**		**0,00000**			
Despesas correntes	**730.505.000,00**	**730.505.000,00**	**0,00**			
Pessoal e encargos sociais	421.822.100,00	421.822.100,00	0,00			
Juros e encargos da dívida	310.000,00	310.000,00	0,00			
Outras despesas correntes	308.372.900,00	308.372.900,00	0,00			
Despesas de capital	**86.407.000,00**	**86.407.000,00**	**0,00**			
Investimentos	**78.907.000,00**	**78.907.000,00**	**0,00**			
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	78.907.000,00	78.907.000,00	0,00			
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**	**0,00**			
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00			
Reserva de contingência						
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2068-3017-775	1 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	**1,00000**			**1,00000**		
Dívida consolidada	**38.150.000,00**	**38.150.000,00**		**65.850.000,00**	**65.850.000,00**	
Divida mobiliária	5.000.000,00	5.000.000,00		22.850.000,00	22.850.000,00	
Outras dívidas	33.150.000,00	33.150.000,00		43.000.000,00	43.000.000,00	
Deduções	**184.953.317,86**	**184.953.317,86**		**190.000.000,00**	**190.000.000,00**	
Ativo disponível	184.953.317,86	184.953.317,86		190.000.000,00	190.000.000,00	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2068-3017-775	2 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	**1,00000**			**1,00000**		
Dívida consolidada	**67.500.000,00**	**67.500.000,00**		**76.000.000,00**	**76.000.000,00**	
Divida mobiliária	3.500.000,00	3.500.000,00		20.000.000,00	20.000.000,00	
Outras dívidas	64.000.000,00	64.000.000,00		56.000.000,00	56.000.000,00	
Deduções	**195.000.000,00**	**195.000.000,00**		**200.000.000,00**	**200.000.000,00**	
Ativo disponível	195.000.000,00	195.000.000,00		200.000.000,00	200.000.000,00	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2068-3017-775	3 / 3

Metas da Dívida Pública

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	2020		2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	**1,00000**		**0,00000**			
Dívida consolidada	**65.000.000,00**	**65.000.000,00**	**0,00**			
Divida mobiliária	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00			
Outras dívidas	47.000.000,00	47.000.000,00	0,00			
Deduções	**205.000.000,00**	**205.000.000,00**	**0,00**			
Ativo disponível	205.000.000,00	205.000.000,00	0,00			
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados						
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1991-6918-050	1 / 1

Metas da Receita RPPS

LDO 2020 - Valores em R$

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1791-9496-830	1 / 1

Metas da Despesa RPPS/Aportes

LDO 2020 - Valores em R$

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1763-9864-847	1 / 1

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2020 - Valores em R$

Descrição	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado previdenciário	Saldo financeiro do exercício

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1825-7921-358	Página 1 / 3

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2020 - Valores em R$

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa		Valor
1 - Prefeitura Municipal de Chapecó		
1001 - Gabinete do Prefeito - GP		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.326.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	908.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.969.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	216.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**16.419.000,00**
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.866.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.784.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.208.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**29.935.000,00**
3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.297.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.763.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	65.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.511.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**12.956.000,00**
4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.534.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.438.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**2.982.000,00**
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	139.465.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	14.279.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.277.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.891.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.472.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**222.384.000,00**
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.314.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.768.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.321.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.426.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**238.829.000,00**
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.650.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.224.000,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.800.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.485.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.399.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**62.558.000,00**
8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.572.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	874.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	64.000,00
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	26.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.446.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.271.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**17.253.000,00**
9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.042.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	456.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	529.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.334.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**12.501.000,00**
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET		

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1825-7921-358	Página 2 / 3

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2020 - Valores em R$

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa		Valor
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.061.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	274.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	99.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.534.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.645.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**8.613.000,00**
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.330.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	556.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.411.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	352.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**6.649.000,00**
12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.828.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.102.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.385.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	909.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**16.224.000,00**
13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.644.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.644.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.896.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.006.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.379.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**28.569.000,00**
18018 - Encargos Gerais do Município		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	775.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.502.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000.000,00
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.000.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.301.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.459.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000.000,00
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	9.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**52.037.000,00**
	Total da Unidade Gestora	**727.909.000,00**
2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó		
21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS		
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	102.544.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.793.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.326.000,00
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	9.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	142.723.000,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	3.757.000,00
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.565.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**268.731.000,00**
	Total da Unidade Gestora	**268.731.000,00**
3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó		
31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.629.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.104.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	355.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	56.762.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**114.850.000,00**
	Total da Unidade Gestora	**114.850.000,00**
4 - Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó		
41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.360.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	**11.384.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital	Página
	1825-7921-358	3 / 3

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza

LDO 2020 - Valores em R$

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Natureza da Despesa		Valor
Total da Unidade Gestora		**11.384.000,00**
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó		
42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.202.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	154.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.479.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.680.000,00
Total da Unidade Orçamentária		**17.615.000,00**
Total da Unidade Gestora		**17.615.000,00**
8 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó		
43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		**240.000,00**
Total da Unidade Gestora		**240.000,00**
18 - Câmara Municipal de Chapecó		
51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.650.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	620.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.750.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária		**15.400.000,00**
Total da Unidade Gestora		**15.400.000,00**
Total Geral		**1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1867-7345-577	Página 1 / 33

Relação de Despesas LDO

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó

Despesa LDO: 639 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.1 . 0 . 319000
Despesa PPA: 1
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 640 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.1 . 0 . 319100
Despesa PPA: 2
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 641 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.1 . 0 . 339000
Despesa PPA: 3
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 642 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.1 . 0 . 449000
Despesa PPA: 4
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 643 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.2 . 0 . 319000
Despesa PPA: 5
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 644 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.2 . 0 . 319100
Despesa PPA: 6
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 645 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.2 . 0 . 339000
Despesa PPA: 7
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 646 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.5 . 0 . 319000
Despesa PPA: 8
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 647 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.5 . 0 . 319100
Despesa PPA: 9
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 648 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.5 . 0 . 339000
Despesa PPA: 10
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 649 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.6 . 0 . 319000
Despesa PPA: 11
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 650 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.6 . 0 . 319100
Despesa PPA: 12
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 651 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.6 . 0 . 339000
Despesa PPA: 13
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 652 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.7 . 0 . 319000
Despesa PPA: 14
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 653 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.7 . 0 . 319100
Despesa PPA: 15
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 654 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.7 . 0 . 339000
Despesa PPA: 16
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 655 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.8 . 0 . 319000
Despesa PPA: 17
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 656 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.8 . 0 . 319100
Despesa PPA: 18
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 657 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.8 . 0 . 339000
Despesa PPA: 19
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 658 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.8 . 0 . 449000
Despesa PPA: 20
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 659 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.9 . 0 . 339000

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 21
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.9 - Manut. Atividades Ouvidoria
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 660 - 1 . 1001 . 8 . 243 . 104 . 2.10 . 0 . 319000
Despesa PPA: 22
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 661 - 1 . 1001 . 8 . 243 . 104 . 2.10 . 0 . 319100
Despesa PPA: 23
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 662 - 1 . 1001 . 8 . 243 . 104 . 2.10 . 0 . 339000
Despesa PPA: 24
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 663 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.11 . 0 . 339000
Despesa PPA: 25
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 664 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.11 . 0 . 449000
Despesa PPA: 26
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 665 - 1 . 1001 . 23 . 695 . 109 . 2.12 . 0 . 339000
Despesa PPA: 27
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.12 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 666 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.13 . 0 . 319000
Despesa PPA: 28
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.13 - Manut. das Atividades do PROCON
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 667 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.13 . 0 . 319100
Despesa PPA: 29
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.13 - Manut. das Atividades do PROCON
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 668 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.13 . 0 . 339000
Despesa PPA: 30
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.13 - Manut. das Atividades do PROCON
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 669 - 1 . 1001 . 16 . 482 . 111 . 2.14 . 0 . 319000
Despesa PPA: 31

Relação de Despesas LDO

Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 670 - 1 . 1001 . 16 . 482 . 111 . 2.14 . 0 . 319100
Despesa PPA: 32
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 671 - 1 . 1001 . 16 . 482 . 111 . 2.14 . 0 . 339000
Despesa PPA: 33
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 672 - 1 . 1001 . 16 . 482 . 111 . 2.15 . 0 . 339000
Despesa PPA: 34
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.15 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 673 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.20 . 0 . 319000
Despesa PPA: 35
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 674 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.20 . 0 . 319100
Despesa PPA: 36
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 675 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.20 . 0 . 339000
Despesa PPA: 37
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 676 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.20 . 0 . 449000
Despesa PPA: 38
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 677 - 1 . 2002 . 2 . 122 . 102 . 2.21 . 0 . 319000
Despesa PPA: 39
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 678 - 1 . 2002 . 2 . 122 . 102 . 2.21 . 0 . 319100
Despesa PPA: 40
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 679 - 1 . 2002 . 2 . 122 . 102 . 2.21 . 0 . 339000
Despesa PPA: 41
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Relação de Despesas LDO

Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 680 - 1 . 2002 . 2 . 122 . 102 . 2.22 . 0 . 319000
Despesa PPA: 42
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 681 - 1 . 2002 . 2 . 122 . 102 . 2.22 . 0 . 319100
Despesa PPA: 43
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 682 - 1 . 2002 . 2 . 122 . 102 . 2.22 . 0 . 339000
Despesa PPA: 44
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 683 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.23 . 0 . 319000
Despesa PPA: 45
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 684 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.23 . 0 . 319100
Despesa PPA: 46
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 685 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.23 . 0 . 339000
Despesa PPA: 47
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 686 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.24 . 0 . 319000
Despesa PPA: 48
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 687 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.24 . 0 . 319100
Despesa PPA: 49
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 688 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.24 . 0 . 339000
Despesa PPA: 50
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 689 - 1 . 2002 . 4 . 126 . 102 . 2.25 . 0 . 319000
Despesa PPA: 51
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 690 - 1 . 2002 . 4 . 126 . 102 . 2.25 . 0 . 319100
Despesa PPA: 52
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 691 - 1 . 2002 . 4 . 126 . 102 . 2.25 . 0 . 339000
Despesa PPA: 53
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 692 - 1 . 2002 . 23 . 691 . 109 . 2.26 . 0 . 319000
Despesa PPA: 54
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.26 - Manut. Parque Trancredo Neves
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 693 - 1 . 2002 . 23 . 691 . 109 . 2.26 . 0 . 319100
Despesa PPA: 55
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.26 - Manut. Parque Trancredo Neves
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 694 - 1 . 2002 . 23 . 691 . 109 . 2.26 . 0 . 339000
Despesa PPA: 56
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.26 - Manut. Parque Trancredo Neves
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 695 - 1 . 2002 . 13 . 392 . 108 . 2.27 . 0 . 319000
Despesa PPA: 57
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.27 - Manut. Centro de Cultura e Eventos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 696 - 1 . 2002 . 13 . 392 . 108 . 2.27 . 0 . 319100
Despesa PPA: 58
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.27 - Manut. Centro de Cultura e Eventos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 697 - 1 . 2002 . 13 . 392 . 108 . 2.27 . 0 . 339000
Despesa PPA: 59
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.27 - Manut. Centro de Cultura e Eventos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 698 - 1 . 2002 . 26 . 781 . 112 . 2.28 . 0 . 319000
Despesa PPA: 60
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 781 - Transporte Áreo
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 699 - 1 . 2002 . 26 . 781 . 112 . 2.28 . 0 . 319100
Despesa PPA: 61
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 781 - Transporte Áreo

Relação de Despesas LDO

Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 700 - 1 . 2002 . 26 . 781 . 112 . 2.28 . 0 . 339000
Despesa PPA: 62
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 781 - Transporte Áreo
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 701 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.29 . 0 . 319000
Despesa PPA: 63
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 702 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.29 . 0 . 319100
Despesa PPA: 64
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 703 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.29 . 0 . 339000
Despesa PPA: 65
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 704 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 102 . 2.29 . 0 . 449000
Despesa PPA: 66
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 705 - 1 . 3003 . 4 . 123 . 102 . 2.50 . 0 . 319000
Despesa PPA: 67
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 706 - 1 . 3003 . 4 . 123 . 102 . 2.50 . 0 . 319100
Despesa PPA: 68
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 707 - 1 . 3003 . 4 . 123 . 102 . 2.50 . 0 . 339000
Despesa PPA: 69
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 708 - 1 . 3003 . 4 . 123 . 102 . 2.50 . 0 . 449000
Despesa PPA: 70
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 709 - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.51 . 0 . 319000
Despesa PPA: 71
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 102 - Boa Governança

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 710 - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.51 . 0 . 319100
Despesa PPA: 72
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 711 - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.51 . 0 . 339000
Despesa PPA: 73
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 712 - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.51 . 0 . 339300
Despesa PPA: 74
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ent

Despesa LDO: 713 - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.52 . 0 . 319000
Despesa PPA: 75
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 714 - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.52 . 0 . 319100
Despesa PPA: 76
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 715 - 1 . 3003 . 4 . 129 . 102 . 2.52 . 0 . 339000
Despesa PPA: 77
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 716 - 1 . 4004 . 4 . 131 . 102 . 2.60 . 0 . 319000
Despesa PPA: 78
Unidade Orçamentária: 4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 717 - 1 . 4004 . 4 . 131 . 102 . 2.60 . 0 . 319100
Despesa PPA: 79
Unidade Orçamentária: 4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 718 - 1 . 4004 . 4 . 131 . 102 . 2.60 . 0 . 339000
Despesa PPA: 80
Unidade Orçamentária: 4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 719 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 1.10 . 0 . 449000
Despesa PPA: 81
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 1.10 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental

Relação de Despesas LDO

Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 720 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 105 . 1.11 . 0 . 449000
Despesa PPA: 82
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 1.11 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 721 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.70 . 0 . 319000
Despesa PPA: 83
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 722 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.70 . 0 . 319100
Despesa PPA: 84
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 723 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.70 . 0 . 339000
Despesa PPA: 85
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 724 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.70 . 0 . 449000
Despesa PPA: 86
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 725 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.71 . 0 . 319000
Despesa PPA: 87
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 726 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.71 . 0 . 319100
Despesa PPA: 88
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 727 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 105 . 2.72 . 0 . 319000
Despesa PPA: 89
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 728 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 105 . 2.72 . 0 . 319100
Despesa PPA: 90
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 729 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.73 . 0 . 319000
Despesa PPA: 91
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros
Subação:

Relação de Despesas LDO

Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 730 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.73 . 0 . 319100
Despesa PPA: 92
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 731 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.73 . 0 . 335000
Despesa PPA: 93
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 732 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.73 . 0 . 339000
Despesa PPA: 94
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 733 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 105 . 2.74 . 0 . 319000
Despesa PPA: 95
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 734 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 105 . 2.74 . 0 . 319100
Despesa PPA: 96
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 735 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 105 . 2.74 . 0 . 335000
Despesa PPA: 97
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 736 - 1 . 5005 . 12 . 365 . 105 . 2.74 . 0 . 339000
Despesa PPA: 98
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 737 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.75 . 0 . 339000
Despesa PPA: 99
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.75 - Manut. Escola Agropecuária
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 738 - 1 . 5005 . 12 . 306 . 105 . 2.76 . 0 . 339000
Despesa PPA: 100
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.76 - Manut. Alimentação Escolar
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 739 - 1 . 5005 . 12 . 361 . 105 . 2.77 . 0 . 339000
Despesa PPA: 101
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.77 - Manut. do Transporte Escolar
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 740 - 1 . 5005 . 12 . 367 . 105 . 2.79 . 0 . 339000
Despesa PPA: 102
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 105 - Escola Forte
Ação: 2.79 - Manut. Outros convenio FNDE
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 741 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 111 . 1.20 . 0 . 449000
Despesa PPA: 103
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 1.20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 742 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 111 . 1.21 . 0 . 449000
Despesa PPA: 104
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 1.21 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 743 - 1 . 6006 . 15 . 512 . 112 . 1.22 . 0 . 449000
Despesa PPA: 105
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 1.22 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 744 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 1.23 . 0 . 449000
Despesa PPA: 106
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 1.23 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 745 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.100 . 0 . 319000
Despesa PPA: 107
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 746 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.100 . 0 . 319100
Despesa PPA: 108
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 747 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.100 . 0 . 339000
Despesa PPA: 109
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 748 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.100 . 0 . 449000
Despesa PPA: 110
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 749 - 1 . 6006 . 15 . 452 . 112 . 2.101 . 0 . 319000
Despesa PPA: 111
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 750 - 1 . 6006 . 15 . 452 . 112 . 2.101 . 0 . 319100

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 112
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 751 - 1 . 6006 . 15 . 452 . 112 . 2.101 . 0 . 339000
Despesa PPA: 113
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 752 - 1 . 6006 . 15 . 452 . 112 . 2.101 . 0 . 449000
Despesa PPA: 114
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 753 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.102 . 0 . 319000
Despesa PPA: 115
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 754 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.102 . 0 . 319100
Despesa PPA: 116
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 755 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.102 . 0 . 339000
Despesa PPA: 117
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 756 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.103 . 0 . 319000
Despesa PPA: 118
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 757 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.103 . 0 . 319100
Despesa PPA: 119
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 758 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.103 . 0 . 339000
Despesa PPA: 120
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 759 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.104 . 0 . 319000
Despesa PPA: 121
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.104 - Manut. de Vias Públicas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 760 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.104 . 0 . 319100
Despesa PPA: 122

Relação de Despesas LDO

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.104 - Manut. de Vias Públicas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 761 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.104 . 0 . 339000
Despesa PPA: 123
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.104 - Manut. de Vias Públicas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 762 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.105 . 0 . 319000
Despesa PPA: 124
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.105 - Manut. da Usina de Asfalto
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 763 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.105 . 0 . 319100
Despesa PPA: 125
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.105 - Manut. da Usina de Asfalto
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 764 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 112 . 2.105 . 0 . 339000
Despesa PPA: 126
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.105 - Manut. da Usina de Asfalto
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 765 - 1 . 6006 . 18 . 542 . 110 . 2.106 . 0 . 319000
Despesa PPA: 127
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.106 - Manut. Horto Florestal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 766 - 1 . 6006 . 18 . 542 . 110 . 2.106 . 0 . 319100
Despesa PPA: 128
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.106 - Manut. Horto Florestal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 767 - 1 . 6006 . 18 . 542 . 110 . 2.106 . 0 . 339000
Despesa PPA: 129
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 542 - Controle Ambiental
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.106 - Manut. Horto Florestal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 769 - 1 . 6006 . 25 . 752 . 112 . 2.108 . 0 . 319000
Despesa PPA: 131
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.108 - Manut. da Iluminação Publica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 770 - 1 . 6006 . 25 . 752 . 112 . 2.108 . 0 . 339000
Despesa PPA: 132
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.108 - Manut. da Iluminação Publica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 771 - 1 . 6006 . 25 . 752 . 112 . 2.108 . 0 . 449000
Despesa PPA: 133
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Relação de Despesas LDO

Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.108 - Manut. da Iluminação Publica
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 772 - 1 . 6006 . 17 . 512 . 112 . 2.109 . 0 . 339000
Despesa PPA: 134
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 773 - 1 . 6006 . 17 . 512 . 112 . 2.109 . 0 . 449000
Despesa PPA: 135
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 774 - 1 . 6006 . 17 . 512 . 112 . 2.110 . 0 . 339000
Despesa PPA: 136
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 775 - 1 . 7007 . 15 . 451 . 111 . 1.25 . 0 . 449000
Despesa PPA: 137
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 1.25 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 776 - 1 . 7007 . 6 . 182 . 111 . 2.130 . 0 . 319000
Despesa PPA: 138
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 777 - 1 . 7007 . 6 . 182 . 111 . 2.130 . 0 . 319100
Despesa PPA: 139
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 778 - 1 . 7007 . 6 . 182 . 111 . 2.130 . 0 . 339000
Despesa PPA: 140
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 779 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.131 . 0 . 319000
Despesa PPA: 141
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.131 - Manut. da Guarda Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 780 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.131 . 0 . 319100
Despesa PPA: 142
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.131 - Manut. da Guarda Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 781 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.131 . 0 . 339000
Despesa PPA: 143
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.131 - Manut. da Guarda Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 782 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.132 . 0 . 319000
Despesa PPA: 144
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 783 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.132 . 0 . 319100
Despesa PPA: 145
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 784 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.132 . 0 . 339000
Despesa PPA: 146
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 785 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.133 . 0 . 319000
Despesa PPA: 147
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 786 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.133 . 0 . 319100
Despesa PPA: 148
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 787 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.133 . 0 . 339000
Despesa PPA: 149
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 788 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.134 . 0 . 339000
Despesa PPA: 150
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 789 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.134 . 0 . 449000
Despesa PPA: 151
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 790 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.135 . 0 . 333000
Despesa PPA: 152
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesa LDO: 791 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.135 . 0 . 339000
Despesa PPA: 153
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento

Relação de Despesas LDO

Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 792 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.135 . 0 . 449000
Despesa PPA: 154
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 793 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.136 . 0 . 339000
Despesa PPA: 155
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 794 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.136 . 0 . 449000
Despesa PPA: 156
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 795 - 1 . 7007 . 15 . 451 . 111 . 2.137 . 0 . 449000
Despesa PPA: 157
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 796 - 1 . 8008 . 20 . 608 . 110 . 1.27 . 0 . 449000
Despesa PPA: 158
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 1.27 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 797 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.150 . 0 . 319000
Despesa PPA: 159
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 798 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.150 . 0 . 319100
Despesa PPA: 160
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 799 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.150 . 0 . 335000
Despesa PPA: 161
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 800 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.150 . 0 . 337100
Despesa PPA: 162
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesa LDO: 801 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.150 . 0 . 339000
Despesa PPA: 163
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 802 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.151 . 0 . 449000
Despesa PPA: 164
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 803 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.152 . 0 . 319000
Despesa PPA: 165
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 804 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.152 . 0 . 339000
Despesa PPA: 166
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 805 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 110 . 2.152 . 0 . 449000
Despesa PPA: 167
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta
Ação: 2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 806 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 1.60 . 0 . 449000
Despesa PPA: 168
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 1.60 - Instalação de Unidades de Assistência Social
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 807 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.170 . 0 . 319000
Despesa PPA: 169
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 808 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.170 . 0 . 319100
Despesa PPA: 170
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 809 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.170 . 0 . 335000
Despesa PPA: 171
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 810 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.170 . 0 . 339000
Despesa PPA: 172
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 811 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.170 . 0 . 449000
Despesa PPA: 173
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC

Relação de Despesas LDO

Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 812 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.171 . 0 . 319000
Despesa PPA: 174
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.171 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 813 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.171 . 0 . 319100
Despesa PPA: 175
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.171 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 814 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.171 . 0 . 339000
Despesa PPA: 176
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.171 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 815 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.172 . 0 . 319000
Despesa PPA: 177
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 816 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.172 . 0 . 319100
Despesa PPA: 178
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 817 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.172 . 0 . 339000
Despesa PPA: 179
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 818 - 1 . 9009 . 8 . 242 . 104 . 2.173 . 0 . 319000
Despesa PPA: 180
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.173 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 819 - 1 . 9009 . 8 . 242 . 104 . 2.173 . 0 . 319100
Despesa PPA: 181
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.173 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 820 - 1 . 9009 . 8 . 242 . 104 . 2.173 . 0 . 339000
Despesa PPA: 182
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.173 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 821 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.174 . 0 . 319000
Despesa PPA: 183
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:

Relação de Despesas LDO

Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 822 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.174 . 0 . 319100
Despesa PPA: 184
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 823 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.174 . 0 . 339000
Despesa PPA: 185
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 824 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.175 . 0 . 339000
Despesa PPA: 186
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.175 - Manut. Atividades Restaurante Popular
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 825 - 1 . 9009 . 8 . 244 . 104 . 2.175 . 0 . 449000
Despesa PPA: 187
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.175 - Manut. Atividades Restaurante Popular
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 827 - 1 . 10010 . 22 . 661 . 109 . 1.70 . 0 . 449000
Despesa PPA: 189
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 1.70 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 828 - 1 . 10010 . 22 . 661 . 109 . 1.71 . 0 . 449000
Despesa PPA: 190
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 - Promoção Industrial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 1.71 - Implantação Parque Tecnológico
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 829 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.190 . 0 . 319000
Despesa PPA: 191
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 830 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.190 . 0 . 319100
Despesa PPA: 192
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 831 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.190 . 0 . 339000
Despesa PPA: 193
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 832 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.190 . 0 . 449000
Despesa PPA: 194
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 833 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.191 . 0 . 339000
Despesa PPA: 195
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.191 - Manut. Realização EFAPI 2019/2021
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 834 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.192 . 0 . 339000
Despesa PPA: 196
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.192 - Manut. Realização Feiras
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 835 - 1 . 10010 . 23 . 695 . 109 . 2.193 . 0 . 339000
Despesa PPA: 197
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 836 - 1 . 10010 . 19 . 573 . 109 . 2.194 . 0 . 335000
Despesa PPA: 198
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 837 - 1 . 10010 . 19 . 573 . 109 . 2.194 . 0 . 339000
Despesa PPA: 199
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 838 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.210 . 0 . 319000
Despesa PPA: 200
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 839 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.210 . 0 . 319100
Despesa PPA: 201
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 840 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.210 . 0 . 339000
Despesa PPA: 202
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 841 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.210 . 0 . 449000
Despesa PPA: 203
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 842 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.211 . 0 . 339000
Despesa PPA: 204
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.211 - Fundo Municipal de Cultura
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 843 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.211 . 0 . 449000

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 205
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.211 - Fundo Municipal de Cultura
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 844 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.212 . 0 . 319000
Despesa PPA: 206
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.212 - Manut. Biblioteca Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 845 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.212 . 0 . 319100
Despesa PPA: 207
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.212 - Manut. Biblioteca Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 846 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.212 . 0 . 339000
Despesa PPA: 208
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.212 - Manut. Biblioteca Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 847 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.212 . 0 . 449000
Despesa PPA: 209
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.212 - Manut. Biblioteca Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 848 - 1 . 11011 . 13 . 391 . 108 . 2.213 . 0 . 319000
Despesa PPA: 210
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.213 - Manut. Escola de Artes
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 849 - 1 . 11011 . 13 . 391 . 108 . 2.213 . 0 . 319100
Despesa PPA: 211
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.213 - Manut. Escola de Artes
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 850 - 1 . 11011 . 13 . 391 . 108 . 2.213 . 0 . 339000
Despesa PPA: 212
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.213 - Manut. Escola de Artes
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 851 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.214 . 0 . 339000
Despesa PPA: 213
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.214 - Manut. de Museus
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 852 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.215 . 0 . 339000
Despesa PPA: 214
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.215 - Manut. da PEC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 853 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.230 . 0 . 319000
Despesa PPA: 215

Relação de Despesas LDO

Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 854 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.230 . 0 . 319100
Despesa PPA: 216
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 855 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.230 . 0 . 339000
Despesa PPA: 217
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 856 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.230 . 0 . 449000
Despesa PPA: 218
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 857 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.231 . 0 . 319000
Despesa PPA: 219
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 858 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.231 . 0 . 319100
Despesa PPA: 220
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 859 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.231 . 0 . 339000
Despesa PPA: 221
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 860 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.232 . 0 . 319000
Despesa PPA: 222
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 861 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.232 . 0 . 319100
Despesa PPA: 223
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 862 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.232 . 0 . 339000
Despesa PPA: 224
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 863 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.233 . 0 . 319000
Despesa PPA: 225
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Relação de Despesas LDO

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 864 - 1 . 12012 . 15 . 451 . 109 . 2.233 . 0 . 319100
Despesa PPA: 226
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 865 - 1 . 12012 . 17 . 512 . 111 . 2.235 . 0 . 339000
Despesa PPA: 227
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 866 - 1 . 12012 . 16 . 482 . 111 . 2.236 . 0 . 319000
Despesa PPA: 228
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.236 - Manut. Diretoria de Habitação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 867 - 1 . 12012 . 16 . 482 . 111 . 2.236 . 0 . 319100
Despesa PPA: 229
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.236 - Manut. Diretoria de Habitação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 868 - 1 . 12012 . 16 . 482 . 111 . 2.236 . 0 . 339000
Despesa PPA: 230
Unidade Orçamentária: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.236 - Manut. Diretoria de Habitação
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 869 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 106 . 1.90 . 0 . 449000
Despesa PPA: 231
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos
Ação: 1.90 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 870 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 106 . 2.250 . 0 . 319000
Despesa PPA: 232
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 871 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 106 . 2.250 . 0 . 319100
Despesa PPA: 233
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 872 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 106 . 2.250 . 0 . 339000
Despesa PPA: 234
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 873 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 106 . 2.250 . 0 . 449000
Despesa PPA: 235
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
Função: 27 - Desporto e Lazer

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 874 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 106 . 2.251 . 0 . 335000
Despesa PPA: 236
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 875 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 106 . 2.251 . 0 . 339000
Despesa PPA: 237
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 876 - 1 . 18018 . 28 . 846 . 102 . 0.971 . 0 . 319000
Despesa PPA: 238
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.971 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 877 - 1 . 18018 . 28 . 846 . 102 . 0.971 . 0 . 319100
Despesa PPA: 239
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.971 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 878 - 1 . 18018 . 28 . 846 . 102 . 0.971 . 0 . 335000
Despesa PPA: 240
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.971 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 879 - 1 . 18018 . 28 . 846 . 102 . 0.971 . 0 . 339000
Despesa PPA: 241
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.971 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 880 - 1 . 18018 . 28 . 843 . 102 . 0.972 . 0 . 329000
Despesa PPA: 242
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.972 - Amortização de Divida
Subação:
Natureza da Despesa: 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 881 - 1 . 18018 . 28 . 843 . 102 . 0.972 . 0 . 469000
Despesa PPA: 243
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.972 - Amortização de Divida
Subação:
Natureza da Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 882 - 1 . 18018 . 28 . 846 . 102 . 0.975 . 0 . 339000
Despesa PPA: 244
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.975 - Precatórios
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 940 - 1 . 1001 . 4 . 122 . 102 . 2.13 . 0 . 449000
Despesa PPA: 302
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Relação de Despesas LDO

Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.13 - Manut. das Atividades do PROCON
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 941 - 1 . 2002 . 26 . 781 . 112 . 2.28 . 0 . 449000
Despesa PPA: 303
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 781 - Transporte Áreo
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade
Ação: 2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 942 - 1 . 9009 . 8 . 241 . 104 . 2.179 . 0 . 335000
Despesa PPA: 304
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 943 - 1 . 9009 . 8 . 241 . 104 . 2.179 . 0 . 339000
Despesa PPA: 305
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 944 - 1 . 9009 . 8 . 241 . 104 . 2.179 . 0 . 449000
Despesa PPA: 306
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 946 - 1 . 10010 . 23 . 695 . 109 . 2.193 . 0 . 449000
Despesa PPA: 308
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 947 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.195 . 0 . 319000
Despesa PPA: 309
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 949 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.195 . 0 . 319100
Despesa PPA: 311
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 950 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.195 . 0 . 339000
Despesa PPA: 312
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 951 - 1 . 10010 . 23 . 691 . 109 . 2.195 . 0 . 449000
Despesa PPA: 313
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 691 - Promoção Comercial
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 952 - 1 . 10010 . 13 . 392 . 109 . 2.196 . 0 . 319000
Despesa PPA: 314
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 953 - 1 . 10010 . 13 . 392 . 109 . 2.196 . 0 . 319100
Despesa PPA: 315
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 954 - 1 . 10010 . 13 . 392 . 109 . 2.196 . 0 . 339000
Despesa PPA: 316
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 955 - 1 . 10010 . 13 . 392 . 109 . 2.196 . 0 . 449000
Despesa PPA: 317
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 956 - 1 . 11011 . 13 . 392 . 108 . 2.214 . 0 . 449000
Despesa PPA: 318
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo
Ação: 2.214 - Manut. de Museus
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 963 - 1 . 7007 . 6 . 182 . 111 . 2.130 . 0 . 449000
Despesa PPA: 325
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 964 - 1 . 18018 . 28 . 843 . 102 . 0.972 . 0 . 329100
Despesa PPA: 326
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.972 - Amortização de Divida
Subação:
Natureza da Despesa: 3.2.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 965 - 1 . 18018 . 28 . 843 . 102 . 0.972 . 0 . 469100
Despesa PPA: 327
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 0.972 - Amortização de Divida
Subação:
Natureza da Despesa: 4.6.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 967 - 1 . 7007 . 6 . 182 . 111 . 2.278 . 0 . 339000
Despesa PPA: 328
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 968 - 1 . 6006 . 15 . 451 . 111 . 1.20 . 0 . 339000
Despesa PPA: 335
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 1.20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 969 - 1 . 7007 . 6 . 181 . 111 . 2.132 . 0 . 449000
Despesa PPA: 334
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito

Relação de Despesas LDO

Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 970 - 1 . 7007 . 6 . 182 . 111 . 2.278 . 0 . 449000
Despesa PPA: 332
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 111 - Chapecó do Futuro
Ação: 2.278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 971 - 1 . 10010 . 19 . 573 . 109 . 2.194 . 0 . 449000
Despesa PPA: 330
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET
Função: 19 - Ciência e Tecnologia
Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade
Ação: 2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Despesa LDO: 886 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 1.601 . 0 . 449000
Despesa PPA: 248
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 1.601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 887 - 2 . 21021 . 10 . 303 . 107 . 1.603 . 0 . 449000
Despesa PPA: 249
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 1.603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 888 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.601 . 0 . 319000
Despesa PPA: 250
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 889 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.601 . 0 . 319100
Despesa PPA: 251
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 890 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.601 . 0 . 339000
Despesa PPA: 252
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 891 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 319000
Despesa PPA: 253
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 892 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 319100
Despesa PPA: 254
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 893 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 339000
Despesa PPA: 255
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde

Relação de Despesas LDO

Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 894 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 449000
Despesa PPA: 256
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 895 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.606 . 0 . 319000
Despesa PPA: 257
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 896 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.606 . 0 . 319100
Despesa PPA: 258
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 897 - 2 . 21021 . 10 . 304 . 107 . 2.607 . 0 . 319000
Despesa PPA: 259
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.607 - Manut. Vigilancia em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 898 - 2 . 21021 . 10 . 304 . 107 . 2.607 . 0 . 319100
Despesa PPA: 260
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.607 - Manut. Vigilancia em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 899 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.608 . 0 . 319000
Despesa PPA: 261
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 900 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.608 . 0 . 319100
Despesa PPA: 262
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 901 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.608 . 0 . 339000
Despesa PPA: 263
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 902 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.610 . 0 . 335000
Despesa PPA: 264
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.610 - Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 903 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.631 . 0 . 339000
Despesa PPA: 265
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Subação:

Relação de Despesas LDO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 904 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.632 . 0 . 339000
Despesa PPA: 266
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 905 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.633 . 0 . 319000
Despesa PPA: 267
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.633 - Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 906 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.633 . 0 . 339000
Despesa PPA: 268
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.633 - Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 907 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 339000
Despesa PPA: 269
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 908 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 449000
Despesa PPA: 270
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 909 - 2 . 21021 . 10 . 305 . 107 . 2.641 . 0 . 319000
Despesa PPA: 271
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 910 - 2 . 21021 . 10 . 305 . 107 . 2.641 . 0 . 335000
Despesa PPA: 272
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 911 - 2 . 21021 . 10 . 305 . 107 . 2.641 . 0 . 339000
Despesa PPA: 273
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 912 - 2 . 21021 . 10 . 305 . 107 . 2.641 . 0 . 449000
Despesa PPA: 274
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 913 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.661 . 0 . 339000
Despesa PPA: 275
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 914 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.671 . 0 . 317100
Despesa PPA: 276
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesa LDO: 915 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.671 . 0 . 337100
Despesa PPA: 277
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesa LDO: 916 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.671 . 0 . 339300
Despesa PPA: 278
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ent

Despesa LDO: 917 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.671 . 0 . 447100
Despesa PPA: 279
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesa LDO: 918 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.601 . 0 . 335000
Despesa PPA: 280
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 945 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 107 . 2.605 . 0 . 335000
Despesa PPA: 307
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 948 - 2 . 21021 . 10 . 302 . 107 . 2.634 . 0 . 335000
Despesa PPA: 310
Unidade Orçamentária: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó

Despesa LDO: 926 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.801 . 0 . 319000
Despesa PPA: 288
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 927 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.801 . 0 . 339000
Despesa PPA: 289
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 928 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.801 . 0 . 449000
Despesa PPA: 290
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 929 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.802 . 0 . 319000
Despesa PPA: 291
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 930 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.803 . 0 . 339000
Despesa PPA: 292
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 931 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.804 . 0 . 319000
Despesa PPA: 293
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 932 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.804 . 0 . 339000
Despesa PPA: 294
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 933 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.803 . 0 . 319000
Despesa PPA: 295
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 939 - 3 . 31031 . 9 . 272 . 102 . 2.811 . 0 . 999000
Despesa PPA: 301
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 102 - Boa Governança
Ação: 2.811 - Reserva Legal RPPS
Subação:
Natureza da Despesa: 9.9.90.00.00 - Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó

Despesa LDO: 883 - 4 . 41041 . 10 . 301 . 107 . 2.851 . 0 . 339000
Despesa PPA: 245
Unidade Orçamentária: 41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 884 - 4 . 41041 . 10 . 301 . 107 . 2.852 . 0 . 339000
Despesa PPA: 246
Unidade Orçamentária: 41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 885 - 4 . 41041 . 10 . 301 . 107 . 2.852 . 0 . 449000
Despesa PPA: 247
Unidade Orçamentária: 41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 107 - Saúde Humanizada
Ação: 2.852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó

Despesa LDO: 919 - 6 . 42042 . 8 . 241 . 104 . 2.901 . 0 . 319000
Despesa PPA: 281
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

Relação de Despesas LDO

Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 920 - 6 . 42042 . 8 . 241 . 104 . 2.901 . 0 . 335000
Despesa PPA: 282
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 921 - 6 . 42042 . 8 . 241 . 104 . 2.901 . 0 . 339000
Despesa PPA: 283
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 922 - 6 . 42042 . 8 . 241 . 104 . 2.901 . 0 . 449000
Despesa PPA: 284
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 957 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.902 . 0 . 319000
Despesa PPA: 319
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 958 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.902 . 0 . 319100
Despesa PPA: 320
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 959 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.902 . 0 . 339000
Despesa PPA: 321
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 960 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.903 . 0 . 319000
Despesa PPA: 322
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 961 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.903 . 0 . 319100
Despesa PPA: 323
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 962 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.903 . 0 . 339000
Despesa PPA: 324
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 972 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.903 . 0 . 449000
Despesa PPA: 336
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial
Subação:

Relação de Despesas LDO

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 973 - 6 . 42042 . 8 . 244 . 104 . 2.902 . 0 . 449000
Despesa PPA: 331
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 8 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó

Despesa LDO: 923 - 8 . 43043 . 8 . 243 . 104 . 2.961 . 0 . 339000
Despesa PPA: 285
Unidade Orçamentária: 43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 924 - 8 . 43043 . 8 . 243 . 104 . 2.961 . 0 . 449000
Despesa PPA: 286
Unidade Orçamentária: 43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 925 - 8 . 43043 . 8 . 243 . 104 . 2.961 . 0 . 335000
Despesa PPA: 287
Unidade Orçamentária: 43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar
Ação: 2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Unidade Gestora: 18 - Câmara Municipal de Chapecó

Despesa LDO: 934 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.990 . 0 . 319000
Despesa PPA: 296
Unidade Orçamentária: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Apoio Legislativo
Ação: 2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 935 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.990 . 0 . 319100
Despesa PPA: 297
Unidade Orçamentária: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Apoio Legislativo
Ação: 2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesa LDO: 936 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.990 . 0 . 335000
Despesa PPA: 298
Unidade Orçamentária: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Apoio Legislativo
Ação: 2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa LDO: 937 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.990 . 0 . 339000
Despesa PPA: 299
Unidade Orçamentária: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Apoio Legislativo
Ação: 2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 938 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.990 . 0 . 449000
Despesa PPA: 300
Unidade Orçamentária: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Apoio Legislativo
Ação: 2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1716-8533-510	Página 1 / 12

Valores LDO por Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó
Unidade Orçamentaria: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP

Ação: 2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP		
Despesa: 639		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		1.898.000,00
Despesa: 640		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		108.000,00
Despesa: 641		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		580.000,00
Despesa: 642		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		131.000,00
	Total da Ação	**2.717.000,00**
Ação: 2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP		
Despesa: 643		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		502.000,00
Despesa: 644		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		6.000,00
Despesa: 645		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		150.000,00
	Total da Ação	**658.000,00**
Ação: 2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM		
Despesa: 646		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		2.936.000,00
Despesa: 647		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		218.000,00
Despesa: 648		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		109.000,00
	Total da Ação	**3.263.000,00**
Ação: 2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM		
Despesa: 649		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		1.270.000,00
Despesa: 650		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		76.000,00
Despesa: 651		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		150.000,00
	Total da Ação	**1.496.000,00**
Ação: 2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM		
Despesa: 652		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		290.000,00
Despesa: 653		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		20.000,00
Despesa: 654		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		151.000,00
	Total da Ação	**461.000,00**
Ação: 2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi		
Despesa: 655		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		2.554.000,00
Despesa: 656		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		286.000,00
Despesa: 657		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		1.000.000,00
Despesa: 658		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		50.000,00
	Total da Ação	**3.890.000,00**
Ação: 2.9 - Manut. Atividades Ouvidoria		
Despesa: 659		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		15.000,00
	Total da Ação	**15.000,00**
Ação: 2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar		
Despesa: 660		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		1.436.000,00
Despesa: 661		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		76.000,00
Despesa: 662		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		64.000,00
	Total da Ação	**1.576.000,00**
Ação: 2.11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP		
Despesa: 663		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		10.000,00
Despesa: 664		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		15.000,00
	Total da Ação	**25.000,00**
Ação: 2.12 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina		
Despesa: 665		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		420.000,00
	Total da Ação	**420.000,00**
Ação: 2.13 - Manut. das Atividades do PROCON		
Despesa: 666		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		1.048.000,00
Despesa: 667		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		108.000,00
Despesa: 668		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		300.000,00
Despesa: 940		
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários		20.000,00
	Total da Ação	**1.476.000,00**

Valores LDO por Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Ação: 2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária

Despesa: 669	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	392.000,00
Despesa: 670	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
Despesa: 671	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.000,00
Total da Ação	**404.000,00**

Ação: 2.15 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social

Despesa: 672	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	18.000,00
Total da Ação	**18.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**16.419.000,00**

Unidade Orçamentaria: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Ação: 2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV

Despesa: 673	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.094.000,00
Despesa: 674	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	112.000,00
Despesa: 675	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.037.000,00
Despesa: 676	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	51.000,00
Total da Ação	**5.294.000,00**

Ação: 2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras

Despesa: 677	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	952.000,00
Despesa: 678	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	62.000,00
Despesa: 679	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	224.000,00
Total da Ação	**1.238.000,00**

Ação: 2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal

Despesa: 680	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.318.000,00
Despesa: 681	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	278.000,00
Despesa: 682	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	239.000,00
Total da Ação	**4.835.000,00**

Ação: 2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais

Despesa: 683	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.796.000,00
Despesa: 684	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.064.000,00
Despesa: 685	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.500.000,00
Total da Ação	**9.360.000,00**

Ação: 2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central

Despesa: 686	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	762.000,00
Despesa: 687	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	56.000,00
Despesa: 688	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.746.000,00
Total da Ação	**2.564.000,00**

Ação: 2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação

Despesa: 689	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	650.000,00
Despesa: 690	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	100.000,00
Despesa: 691	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	192.000,00
Total da Ação	**942.000,00**

Ação: 2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal

Despesa: 698	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	762.000,00
Despesa: 699	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	70.000,00
Despesa: 700	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	4.200.000,00
Despesa: 941	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Ação	**5.042.000,00**

Ação: 2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos

Despesa: 701	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	532.000,00
Despesa: 702	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	42.000,00
Despesa: 703	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	70.000,00
Despesa: 704	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	16.000,00
Total da Ação	**660.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**29.935.000,00**

Unidade Orçamentaria: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Valores LDO por Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Ação: 2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda

Despesa: 705	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	774.000,00
Despesa: 706	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	74.000,00
Despesa: 707	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	213.000,00
Despesa: 708	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	11.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	3.500.000,00
Total da Ação	**4.572.000,00**

Ação: 2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos

Despesa: 709	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.080.000,00
Despesa: 710	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	862.000,00
Despesa: 711	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	52.000,00
Despesa: 712	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	65.000,00
Total da Ação	**4.059.000,00**

Ação: 2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização

Despesa: 713	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.443.000,00
Despesa: 714	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	827.000,00
Despesa: 715	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	55.000,00
Total da Ação	**4.325.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**12.956.000,00**

Unidade Orçamentaria: 4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Ação: 2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Despesa: 716	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.534.000,00
Despesa: 717	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
Despesa: 718	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.438.000,00
Total da Ação	**2.982.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**2.982.000,00**

Unidade Orçamentaria: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC

Ação: 1.10 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental

Despesa: 719	
Fonte de recurso: 1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação	5.800.000,00
Fonte de recurso: 1360 - 36 Salário Educação	1.000.000,00
Fonte de recurso: 1620 - 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação	5.160.000,00
Total da Ação	**11.960.000,00**

Ação: 1.11 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil

Despesa: 720	
Fonte de recurso: 1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação	3.500.000,00
Fonte de recurso: 1360 - 36 Salário Educação	5.000,00
Total da Ação	**3.505.000,00**

Ação: 2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação

Despesa: 721	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	14.238.000,00
Despesa: 722	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	1.940.000,00
Despesa: 723	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	669.921,00
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	641.079,00
Despesa: 724	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	7.000,00
Total da Ação	**17.496.000,00**

Ação: 2.71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental

Despesa: 725	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	21.778.000,00
Fonte de recurso: 1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	47.914.000,00
Fonte de recurso: 1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	5.420.000,00
Despesa: 726	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	4.924.000,00
Fonte de recurso: 1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	5.234.000,00
Total da Ação	**85.270.000,00**

Ação: 2.72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil

Despesa: 727	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	4.396.000,00
Fonte de recurso: 1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	44.092.000,00
Despesa: 728	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	94.000,00
Fonte de recurso: 1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	2.000.000,00
Total da Ação	**50.582.000,00**

Ação: 2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros

Despesa: 729	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	1.222.000,00
Despesa: 730	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	73.000,00
Despesa: 731	

Valores LDO por Despesa

	LDO 2020 - Valores em R$
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	943.000,00
Despesa: 732	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	355.000,00
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	5.390.000,00
Fonte de recurso: 1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	2.000.000,00
Fonte de recurso: 1360 - 36 Salário Educação	5.854.000,00
Total da Ação	**15.837.000,00**
Ação: 2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros	
Despesa: 733	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	405.000,00
Despesa: 734	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	14.000,00
Despesa: 735	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	334.000,00
Despesa: 736	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	10.500.000,00
Fonte de recurso: 1360 - 36 Salário Educação	594.000,00
Total da Ação	**11.847.000,00**
Ação: 2.75 - Manut. Escola Agropecuária	
Despesa: 737	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	55.900,00
Total da Ação	**55.900,00**
Ação: 2.76 - Manut. Alimentação Escolar	
Despesa: 738	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	12.045.100,00
Fonte de recurso: 1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	3.420.000,00
Total da Ação	**15.465.100,00**
Ação: 2.77 - Manut. do Transporte Escolar	
Despesa: 739	
Fonte de recurso: 1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	2.225.000,00
Fonte de recurso: 1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	2.000.000,00
Fonte de recurso: 1360 - 36 Salário Educação	4.581.000,00
Fonte de recurso: 1374 - 37 Outras Transf. FNDE - PNATE	380.000,00
Fonte de recurso: 1660 - 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação	1.100.000,00
Total da Ação	**10.286.000,00**
Ação: 2.79 - Manut. Outros convenio FNDE	
Despesa: 740	
Fonte de recurso: 1372 - 37 Outras Transf. FNDE - PDDE	80.000,00
Total da Ação	**80.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**222.384.000,00**
Unidade Orçamentaria: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	
Ação: 1.20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas	
Despesa: 741	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	18.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	813.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	7.800.000,00
Despesa: 968	
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	2.500.000,00
Total da Ação	**11.131.000,00**
Ação: 1.21 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	
Despesa: 742	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	12.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	92.000,00
Total da Ação	**104.000,00**
Ação: 1.22 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	
Despesa: 743	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	120.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	3.156.000,00
Total da Ação	**3.276.000,00**
Ação: 1.23 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	
Despesa: 744	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.000.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	11.000.000,00
Fonte de recurso: 1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	22.000.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	94.700.000,00
Fonte de recurso: 1860 - 86 Operação de Crédito Externa	10.000.000,00
Total da Ação	**138.700.000,00**
Ação: 2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA	
Despesa: 745	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.568.000,00
Despesa: 746	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	134.000,00
Despesa: 747	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.018.000,00
Despesa: 748	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	355.000,00
Total da Ação	**4.075.000,00**
Ação: 2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos	
Despesa: 749	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.018.000,00
Despesa: 750	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	728.000,00
Despesa: 751	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.062.000,00
Despesa: 752	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	210.000,00

Valores LDO por Despesa

	LDO 2020 - Valores em R$
Total da Ação	**9.018.000,00**
Ação: 2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos	
Despesa: 753	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.708.000,00
Despesa: 754	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	394.000,00
Despesa: 755	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	9.225.000,00
Fonte de recurso: 1070 - 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE	504.000,00
Fonte de recurso: 1390 - 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	996.000,00
Total da Ação	**13.827.000,00**
Ação: 2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas	
Despesa: 756	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.772.000,00
Despesa: 757	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	332.000,00
Despesa: 758	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	954.000,00
Total da Ação	**4.058.000,00**
Ação: 2.104 - Manut. de Vias Públicas	
Despesa: 759	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	436.000,00
Despesa: 760	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	70.000,00
Despesa: 761	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	79.000,00
Total da Ação	**585.000,00**
Ação: 2.105 - Manut. da Usina de Asfalto	
Despesa: 762	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	530.000,00
Despesa: 763	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	70.000,00
Despesa: 764	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	829.000,00
Total da Ação	**1.429.000,00**
Ação: 2.106 - Manut. Horto Florestal	
Despesa: 765	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	282.000,00
Despesa: 766	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	40.000,00
Despesa: 767	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	85.000,00
Total da Ação	**407.000,00**
Ação: 2.108 - Manut. da Iluminação Publica	
Despesa: 769	
Fonte de recurso: 1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	4.000.000,00
Despesa: 770	
Fonte de recurso: 1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	12.918.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	2.700.000,00
Despesa: 771	
Fonte de recurso: 1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	672.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	300.000,00
Total da Ação	**20.590.000,00**
Ação: 2.109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva	
Despesa: 772	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	28.000.000,00
Despesa: 773	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	178.000,00
Total da Ação	**28.178.000,00**
Ação: 2.110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	
Despesa: 774	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	280.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	3.105.000,00
Fonte de recurso: 1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	66.000,00
Total da Ação	**3.451.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**238.829.000,00**
Unidade Orçamentaria: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	
Ação: 1.25 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	
Despesa: 775	
Fonte de recurso: 1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	16.000.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	1.500.000,00
Total da Ação	**17.500.000,00**
Ação: 2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade	
Despesa: 776	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	412.000,00
Despesa: 777	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	74.000,00
Despesa: 778	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.357.000,00
Total da Ação	**2.843.000,00**
Ação: 2.131 - Manut. da Guarda Municipal	
Despesa: 779	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	9.620.000,00
Despesa: 780	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.422.000,00
Despesa: 781	

Valores LDO por Despesa

	LDO 2020 - Valores em R$
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	158.000,00
Total da Ação	**11.200.000,00**
Ação: 2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	
Despesa: 782	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.246.000,00
Fonte de recurso: 1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	2.000.000,00
Despesa: 783	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	160.000,00
Fonte de recurso: 1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	500.000,00
Despesa: 784	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.582.000,00
Fonte de recurso: 1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	13.100.000,00
Despesa: 969	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	200.000,00
Fonte de recurso: 1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	500.000,00
Total da Ação	**21.288.000,00**
Ação: 2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	
Despesa: 785	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	372.000,00
Despesa: 786	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	68.000,00
Despesa: 787	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	183.000,00
Total da Ação	**623.000,00**
Ação: 2.134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	
Despesa: 788	
Fonte de recurso: 1881 - Outras Especificações	1.400.000,00
Despesa: 789	
Fonte de recurso: 1881 - Outras Especificações	1.700.000,00
Total da Ação	**3.100.000,00**
Ação: 2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	
Despesa: 790	
Fonte de recurso: 1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	1.800.000,00
Despesa: 791	
Fonte de recurso: 1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	300.000,00
Despesa: 792	
Fonte de recurso: 1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	100.000,00
Total da Ação	**2.200.000,00**
Ação: 2.136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	
Despesa: 793	
Fonte de recurso: 1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	1.205.000,00
Despesa: 794	
Fonte de recurso: 1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	995.000,00
Total da Ação	**2.200.000,00**
Ação: 2.137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana	
Despesa: 795	
Fonte de recurso: 1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	1.354.000,00
Total da Ação	**1.354.000,00**
Ação: 2.278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	
Despesa: 967	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	200.000,00
Despesa: 970	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	50.000,00
Total da Ação	**250.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**62.558.000,00**
Unidade Orçamentaria: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	
Ação: 1.27 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
Despesa: 796	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	102.000,00
Fonte de recurso: 1890 - 89 Alienação de Bens	280.000,00
Total da Ação	**382.000,00**
Ação: 2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA	
Despesa: 797	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	7.062.000,00
Despesa: 798	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	874.000,00
Despesa: 799	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	64.000,00
Despesa: 800	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	26.000,00
Despesa: 801	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.400.000,00
Total da Ação	**9.426.000,00**
Ação: 2.151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
Despesa: 802	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	102.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.500.000,00
Fonte de recurso: 1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	1.000.000,00
Fonte de recurso: 1890 - 89 Alienação de Bens	280.000,00
Total da Ação	**2.882.000,00**
Ação: 2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	
Despesa: 803	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	510.000,00
Despesa: 804	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.546.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	500.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1716-8533-510	Página 7 / 12

Valores LDO por Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Despesa: 805
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 7.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna 1.000.000,00

Total da Ação 4.563.000,00

Total da Unidade Orçamentária 17.253.000,00

Unidade Orçamentaria: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC

Ação: 1.60 - Instalação de Unidades de Assistência Social
Despesa: 806
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 25.000,00

Total da Ação 25.000,00

Ação: 2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC
Despesa: 807
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 4.704.000,00
Despesa: 808
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 320.000,00
Despesa: 809
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 524.000,00
Despesa: 810
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 1.100.000,00
Despesa: 811
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 100.000,00

Total da Ação 6.748.000,00

Ação: 2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC
Despesa: 815
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 940.000,00
Despesa: 816
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 68.000,00
Despesa: 817
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 584.000,00

Total da Ação 1.592.000,00

Ação: 2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
Despesa: 821
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 398.000,00
Despesa: 822
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 68.000,00
Despesa: 823
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 580.000,00

Total da Ação 1.046.000,00

Ação: 2.175 - Manut. Atividades Restaurante Popular
Despesa: 824
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 3.000.000,00
Despesa: 825
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 10.000,00

Total da Ação 3.010.000,00

Ação: 2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI
Despesa: 942
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 5.000,00
Despesa: 943
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 70.000,00
Despesa: 944
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 5.000,00

Total da Ação 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária 12.501.000,00

Unidade Orçamentaria: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Ação: 1.70 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais
Despesa: 827
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 4.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. 44.000,00

Total da Ação 48.000,00

Ação: 2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET
Despesa: 829
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 2.714.000,00
Despesa: 830
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 228.000,00
Despesa: 831
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 1.084.000,00
Despesa: 832
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 81.000,00

Total da Ação 4.107.000,00

Ação: 2.192 - Manut. Realização Feiras
Despesa: 834
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

Ação: 2.193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo
Despesa: 835
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 11.000,00
Despesa: 946
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 1.000,00

Total da Ação 12.000,00

Ação: 2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica
Despesa: 836
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 99.000,00
Despesa: 837
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. 46.000,00
Despesa: 971

Valores LDO por Despesa

	LDO 2020 - Valores em R$
Fonte de recurso: 1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	2.500.000,00
Total da Ação	**2.645.000,00**
Ação: 2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves	
Despesa: 947	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	107.000,00
Despesa: 949	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	24.000,00
Despesa: 950	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	840.000,00
Despesa: 951	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Ação	**976.000,00**
Ação: 2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	
Despesa: 952	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	240.000,00
Despesa: 953	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	22.000,00
Despesa: 954	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	523.000,00
Despesa: 955	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Ação	**795.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**8.613.000,00**
Unidade Orçamentaria: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	
Ação: 2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	
Despesa: 838	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.830.000,00
Despesa: 839	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	272.000,00
Despesa: 840	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	534.000,00
Despesa: 841	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	9.000,00
Total da Ação	**3.645.000,00**
Ação: 2.211 - Fundo Municipal de Cultura	
Despesa: 842	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	421.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	3.000,00
Despesa: 843	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	133.000,00
Total da Ação	**557.000,00**
Ação: 2.212 - Manut. Biblioteca Municipal	
Despesa: 844	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	288.000,00
Despesa: 845	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	36.000,00
Despesa: 846	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	132.000,00
Despesa: 847	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	90.000,00
Total da Ação	**546.000,00**
Ação: 2.213 - Manut. Escola de Artes	
Despesa: 848	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	1.212.000,00
Despesa: 849	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	248.000,00
Despesa: 850	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	183.000,00
Total da Ação	**1.643.000,00**
Ação: 2.214 - Manut. de Museus	
Despesa: 851	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	121.000,00
Despesa: 956	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	120.000,00
Total da Ação	**241.000,00**
Ação: 2.215 - Manut. da PEC	
Despesa: 852	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	17.000,00
Total da Ação	**17.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**6.649.000,00**
Unidade Orçamentaria: 12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	
Ação: 2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	
Despesa: 853	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.192.000,00
Despesa: 854	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	252.000,00
Despesa: 855	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	366.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	5.700.000,00
Despesa: 856	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	609.000,00
Fonte de recurso: 1830 - 83 Operação de Crédito Interna	300.000,00
Total da Ação	**9.419.000,00**
Ação: 2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	
Despesa: 857	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	552.000,00

Valores LDO por Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Despesa: 858
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 74.000,00
Despesa: 859
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 66.000,00

Total da Ação 692.000,00

Ação: 2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas
Despesa: 860
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 3.456.000,00
Despesa: 861
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 526.000,00
Despesa: 862
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 115.000,00

Total da Ação 4.097.000,00

Ação: 2.233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos
Despesa: 863
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 394.000,00
Despesa: 864
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 66.000,00

Total da Ação 460.000,00

Ação: 2.235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial
Despesa: 865
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 1.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. 17.000,00

Total da Ação 18.000,00

Ação: 2.236 - Manut. Diretoria de Habitação
Despesa: 866
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 1.234.000,00
Despesa: 867
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 184.000,00
Despesa: 868
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 120.000,00

Total da Ação 1.538.000,00

Total da Unidade Orçamentária 16.224.000,00

Unidade Orçamentaria: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Ação: 1.90 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva
Despesa: 869
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 335.000,00
Fonte de recurso: 1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. 18.000.000,00

Total da Ação 18.335.000,00

Ação: 2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL
Despesa: 870
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 2.644.000,00
Despesa: 871
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 2.644.000,00
Despesa: 872
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 1.895.000,00
Despesa: 873
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 44.000,00

Total da Ação 7.227.000,00

Ação: 2.251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes
Despesa: 874
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 2.896.000,00
Despesa: 875
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 111.000,00

Total da Ação 3.007.000,00

Total da Unidade Orçamentária 28.569.000,00

Unidade Orçamentaria: 18018 - Encargos Gerais do Município

Ação: 0.971 - Encargos Especiais
Despesa: 876
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 775.000,00
Despesa: 877
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 9.502.000,00
Despesa: 878
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 1.301.000,00
Despesa: 879
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 11.459.000,00

Total da Ação 23.037.000,00

Ação: 0.972 - Amortização de Divida
Despesa: 880
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 4.000.000,00
Despesa: 881
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 14.000.000,00
Despesa: 964
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 2.000.000,00
Despesa: 965
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários 9.000.000,00

Total da Ação 29.000.000,00

Total da Unidade Orçamentária 52.037.000,00

Total da Unidade Gestora 727.909.000,00

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó
Unidade Orçamentaria: 21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Ação: 1.601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde
Despesa: 886
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde 350.000,00
Fonte de recurso: 1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde 3.046.000,00

Valores LDO por Despesa

		LDO 2020 - Valores em R$
Fonte de recurso: 1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde		986.000,00
	Total da Ação	**4.382.000,00**
Ação: 1.603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS		
Despesa: 887		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		14.000,00
Fonte de recurso: 1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde		14.000,00
Fonte de recurso: 1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde		14.000,00
	Total da Ação	**42.000,00**
Ação: 2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa: 888		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		862.000,00
Despesa: 889		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		16.000,00
Despesa: 890		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		529.000,00
	Total da Ação	**1.407.000,00**
Ação: 2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde		
Despesa: 891		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		80.373.000,00
Fonte de recurso: 1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica		15.141.000,00
Despesa: 892		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		10.060.000,00
Despesa: 893		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		342.000,00
Fonte de recurso: 1380 - 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União		62.000,00
Fonte de recurso: 1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica		13.531.000,00
Fonte de recurso: 1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde		1.560.000,00
Fonte de recurso: 1671 - 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica		1.380.000,00
Despesa: 894		
Fonte de recurso: 1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica		82.000,00
Despesa: 945		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		10.000,00
	Total da Ação	**122.541.000,00**
Ação: 2.606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde		
Despesa: 895		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		22.000,00
Despesa: 896		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		5.000,00
	Total da Ação	**27.000,00**
Ação: 2.607 - Manut. Vigilancia em Saúde		
Despesa: 897		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		1.726.000,00
Despesa: 898		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		276.000,00
	Total da Ação	**2.002.000,00**
Ação: 2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica		
Despesa: 899		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		3.796.000,00
Despesa: 900		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		436.000,00
Despesa: 901		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		52.000,00
Fonte de recurso: 1384 - 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica		1.448.000,00
Fonte de recurso: 1674 - 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica		1.100.000,00
	Total da Ação	**6.832.000,00**
Ação: 2.610 - Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner		
Despesa: 902		
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		4.119.000,00
	Total da Ação	**4.119.000,00**
Ação: 2.631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
Despesa: 903		
Fonte de recurso: 1382 - 38 Transferências do SUS - MAC		516.000,00
	Total da Ação	**516.000,00**
Ação: 2.632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST		
Despesa: 904		
Fonte de recurso: 1382 - 38 Transferências do SUS - MAC		127.000,00
	Total da Ação	**127.000,00**
Ação: 2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC		
Despesa: 907		
Fonte de recurso: 1382 - 38 Transferências do SUS - MAC		117.702.000,00
Fonte de recurso: 1672 - 67 Transf. do SUS Estado - MAC		2.860.000,00
Despesa: 908		
Fonte de recurso: 1382 - 38 Transferências do SUS - MAC		40.000,00
Despesa: 948		
Fonte de recurso: 1382 - 38 Transferências do SUS - MAC		10.000,00
	Total da Ação	**120.612.000,00**
Ação: 2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde		
Despesa: 909		
Fonte de recurso: 1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância		624.000,00
Despesa: 910		
Fonte de recurso: 1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância		187.000,00
Despesa: 911		
Fonte de recurso: 1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância		1.432.000,00
Despesa: 912		
Fonte de recurso: 1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância		19.000,00
	Total da Ação	**2.262.000,00**

Valores LDO por Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Ação: 2.661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS
Despesa: 913
Fonte de recurso: 1387 - 38 Transferências do SUS - Gestão 82.000,00
Total da Ação 82.000,00

Ação: 2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC
Despesa: 914
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde 7.000,00
Despesa: 915
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde 9.000,00
Despesa: 916
Fonte de recurso: 1382 - 38 Transferências do SUS - MAC 3.757.000,00
Despesa: 917
Fonte de recurso: 1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde 7.000,00
Total da Ação 3.780.000,00

Total da Unidade Orçamentária 268.731.000,00
Total da Unidade Gestora 268.731.000,00

Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó
Unidade Orçamentaria: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS

Ação: 2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi
Despesa: 926
Fonte de recurso: 1750 - Taxa Administração RPPS 427.000,00
Despesa: 927
Fonte de recurso: 1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd 504.000,00
Fonte de recurso: 1750 - Taxa Administração RPPS 1.400.000,00
Despesa: 928
Fonte de recurso: 1750 - Taxa Administração RPPS 355.000,00
Total da Ação 2.686.000,00

Ação: 2.802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo
Despesa: 929
Fonte de recurso: 1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd 49.482.000,00
Total da Ação 49.482.000,00

Ação: 2.803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo
Despesa: 933
Fonte de recurso: 1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd 1.150.000,00
Total da Ação 1.150.000,00

Ação: 2.804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos
Despesa: 931
Fonte de recurso: 1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd 4.570.000,00
Despesa: 932
Fonte de recurso: 1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd 200.000,00
Total da Ação 4.770.000,00

Ação: 2.811 - Reserva Legal RPPS
Despesa: 939
Fonte de recurso: 1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd 56.762.000,00
Total da Ação 56.762.000,00

Total da Unidade Orçamentária 114.850.000,00
Total da Unidade Gestora 114.850.000,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó
Unidade Orçamentaria: 41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS

Ação: 2.851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.
Despesa: 883
Fonte de recurso: 1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS 11.076.000,00
Total da Ação 11.076.000,00

Ação: 2.852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor
Despesa: 884
Fonte de recurso: 1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS 284.000,00
Despesa: 885
Fonte de recurso: 1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS 24.000,00
Total da Ação 308.000,00

Total da Unidade Orçamentária 11.384.000,00
Total da Unidade Gestora 11.384.000,00

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó
Unidade Orçamentaria: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

Ação: 2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa: 919
Fonte de recurso: 1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB 550.000,00
Fonte de recurso: 1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC 380.000,00
Fonte de recurso: 1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS 158.000,00
Despesa: 920
Fonte de recurso: 1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC 100.000,00
Despesa: 921
Fonte de recurso: 1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB 1.668.000,00
Fonte de recurso: 1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC 788.000,00
Fonte de recurso: 1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC 774.000,00
Fonte de recurso: 1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS 160.000,00
Fonte de recurso: 1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF 266.000,00
Fonte de recurso: 1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social 460.000,00
Despesa: 922
Fonte de recurso: 1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social 380.000,00
Fonte de recurso: 1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS 20.000,00
Fonte de recurso: 1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF 120.000,00
Fonte de recurso: 1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social 260.000,00
Total da Ação 6.084.000,00

Valores LDO por Despesa

LDO 2020 - Valores em R$

Ação: 2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica

Despesa: 957	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.810.000,00
Despesa: 958	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	6.000,00
Despesa: 959	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.400.000,00
Despesa: 973	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	40.000,00
Fonte de recurso: 1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	800.000,00
Total da Ação	**6.056.000,00**

Ação: 2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial

Despesa: 960	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.304.000,00
Despesa: 961	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	148.000,00
Despesa: 962	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	2.963.000,00
Despesa: 972	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	60.000,00
Total da Ação	**5.475.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**17.615.000,00**
Total da Unidade Gestora	**17.615.000,00**

Unidade Gestora: 8 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó
Unidade Orçamentaria: 43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA
Ação: 2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência

Despesa: 923	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	20.000,00
Fonte de recurso: 1090 - FIA Imposto de Renda	180.000,00
Despesa: 924	
Fonte de recurso: 1090 - FIA Imposto de Renda	20.000,00
Despesa: 925	
Fonte de recurso: 1090 - FIA Imposto de Renda	20.000,00
Total da Ação	**240.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**240.000,00**
Total da Unidade Gestora	**240.000,00**

Unidade Gestora: 18 - Câmara Municipal de Chapecó
Unidade Orçamentaria: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC
Ação: 2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas

Despesa: 934	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	10.650.000,00
Despesa: 935	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	620.000,00
Despesa: 936	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	80.000,00
Despesa: 937	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	3.750.000,00
Despesa: 938	
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários	300.000,00
Total da Ação	**15.400.000,00**
Total da Unidade Orçamentária	**15.400.000,00**
Total da Unidade Gestora	**15.400.000,00**
Total Geral	**1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1837-1864-269	Página 1 / 18

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
Unidade Gestora:	**1 - Prefeitura Municipal de Chapecó**	**727.909.000,00**
Unidade Orçamentária:	**1001 - Gabinete do Prefeito - GP**	**16.419.000,00**
Função:	4 - Administração	14.001.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	14.001.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	14.001.000,00
Ação:	2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP	2.717.000,00
	639 - 3.1.90.00.00	**1.898.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.898.000,00
	640 - 3.1.91.00.00	**108.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	108.000,00
	641 - 3.3.90.00.00	**580.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	580.000,00
	642 - 4.4.90.00.00	**131.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	131.000,00
Ação:	2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	658.000,00
	643 - 3.1.90.00.00	**502.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	502.000,00
	644 - 3.1.91.00.00	**6.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	6.000,00
	645 - 3.3.90.00.00	**150.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	150.000,00
Ação:	2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM	3.263.000,00
	646 - 3.1.90.00.00	**2.936.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.936.000,00
	647 - 3.1.91.00.00	**218.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	218.000,00
	648 - 3.3.90.00.00	**109.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	109.000,00
Ação:	2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM	1.496.000,00
	649 - 3.1.90.00.00	**1.270.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.270.000,00
	650 - 3.1.91.00.00	**76.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	76.000,00
	651 - 3.3.90.00.00	**150.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	150.000,00
Ação:	2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM	461.000,00
	652 - 3.1.90.00.00	**290.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	290.000,00
	653 - 3.1.91.00.00	**20.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	20.000,00
	654 - 3.3.90.00.00	**151.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	151.000,00
Ação:	2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi	3.890.000,00
	655 - 3.1.90.00.00	**2.554.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.554.000,00
	656 - 3.1.91.00.00	**286.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	286.000,00
	657 - 3.3.90.00.00	**1.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.000.000,00
	658 - 4.4.90.00.00	**50.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	50.000,00
Ação:	2.9 - Manut. Atividades Ouvidoria	15.000,00
	659 - 3.3.90.00.00	**15.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	15.000,00
Ação:	2.11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP	25.000,00
	663 - 3.3.90.00.00	**10.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	10.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
	664 - 4.4.90.00.00	**15.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	15.000,00
Ação:	2.13 - Manut. das Atividades do PROCON	1.476.000,00
	666 - 3.1.90.00.00	**1.048.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.048.000,00
	667 - 3.1.91.00.00	**108.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	108.000,00
	668 - 3.3.90.00.00	**300.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	300.000,00
	940 - 4.4.90.00.00	**20.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	20.000,00
Função:	8 - Assistência Social	1.576.000,00
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.576.000,00
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	1.576.000,00
Ação:	2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar	1.576.000,00
	660 - 3.1.90.00.00	**1.436.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.436.000,00
	661 - 3.1.91.00.00	**76.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	76.000,00
	662 - 3.3.90.00.00	**64.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	64.000,00
Função:	16 - Habitação	422.000,00
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	422.000,00
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	422.000,00
Ação:	2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária	404.000,00
	669 - 3.1.90.00.00	**392.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	392.000,00
	670 - 3.1.91.00.00	**10.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	10.000,00
	671 - 3.3.90.00.00	**2.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.000,00
Ação:	2.15 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social	18.000,00
	672 - 3.3.90.00.00	**18.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	18.000,00
Função:	23 - Comércio e Serviços	420.000,00
Subfunção:	695 - Turismo	420.000,00
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	420.000,00
Ação:	2.12 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina	420.000,00
	665 - 3.3.90.00.00	**420.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	420.000,00
Unidade Orçamentária:	**2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV**	**29.935.000,00**
Função:	2 - Judiciária	6.073.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	6.073.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	6.073.000,00
Ação:	2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras	1.238.000,00
	677 - 3.1.90.00.00	**952.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	952.000,00
	678 - 3.1.91.00.00	**62.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	62.000,00
	679 - 3.3.90.00.00	**224.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	224.000,00
Ação:	2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal	4.835.000,00
	680 - 3.1.90.00.00	**4.318.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	4.318.000,00
	681 - 3.1.91.00.00	**278.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	278.000,00
	682 - 3.3.90.00.00	**239.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1000 - Recursos Ordinários -	239.000,00
Função:	4 - Administração	18.820.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	17.878.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	17.878.000,00
Ação:	2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV	5.294.000,00
	673 - 3.1.90.00.00	**3.094.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.094.000,00
	674 - 3.1.91.00.00	**112.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	112.000,00
	675 - 3.3.90.00.00	**2.037.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.037.000,00
	676 - 4.4.90.00.00	**51.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	51.000,00
Ação:	2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais	9.360.000,00
	683 - 3.1.90.00.00	**5.796.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	5.796.000,00
	684 - 3.1.91.00.00	**1.064.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.064.000,00
	685 - 3.3.90.00.00	**2.500.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.500.000,00
Ação:	2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central	2.564.000,00
	686 - 3.1.90.00.00	**762.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	762.000,00
	687 - 3.1.91.00.00	**56.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	56.000,00
	688 - 3.3.90.00.00	**1.746.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.746.000,00
Ação:	2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos	660.000,00
	701 - 3.1.90.00.00	**532.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	532.000,00
	702 - 3.1.91.00.00	**42.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	42.000,00
	703 - 3.3.90.00.00	**70.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	70.000,00
	704 - 4.4.90.00.00	**16.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	16.000,00
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	942.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	942.000,00
Ação:	2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação	942.000,00
	689 - 3.1.90.00.00	**650.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	650.000,00
	690 - 3.1.91.00.00	**100.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	100.000,00
	691 - 3.3.90.00.00	**192.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	192.000,00
Função:	26 - Transporte	5.042.000,00
Subfunção:	781 - Transporte Áreo	5.042.000,00
Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade	5.042.000,00
Ação:	2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal	5.042.000,00
	698 - 3.1.90.00.00	**762.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	762.000,00
	699 - 3.1.91.00.00	**70.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	70.000,00
	700 - 3.3.90.00.00	**4.200.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	4.200.000,00
	941 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	10.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1837-1864-269	Página 4 / 18

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
Unidade Orçamentária:	**3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ**	**12.956.000,00**
Função:	4 - Administração	12.956.000,00
Subfunção:	123 - Administração Financeira	4.572.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	4.572.000,00
Ação:	2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda	4.572.000,00
	705 - 3.1.90.00.00	**774.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	774.000,00
	706 - 3.1.91.00.00	**74.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	74.000,00
	707 - 3.3.90.00.00	**213.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	213.000,00
	708 - 4.4.90.00.00	**3.511.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	11.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	3.500.000,00
Subfunção:	129 - Administração de Receitas	8.384.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	8.384.000,00
Ação:	2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos	4.059.000,00
	709 - 3.1.90.00.00	**3.080.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.080.000,00
	710 - 3.1.91.00.00	**862.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	862.000,00
	711 - 3.3.90.00.00	**52.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	52.000,00
	712 - 3.3.93.00.00	**65.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	65.000,00
Ação:	2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização	4.325.000,00
	713 - 3.1.90.00.00	**3.443.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.443.000,00
	714 - 3.1.91.00.00	**827.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	827.000,00
	715 - 3.3.90.00.00	**55.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	55.000,00
Unidade Orçamentária:	**4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM**	**2.982.000,00**
Função:	4 - Administração	2.982.000,00
Subfunção:	131 - Comunicação Social	2.982.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	2.982.000,00
Ação:	2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM	2.982.000,00
	716 - 3.1.90.00.00	**1.534.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.534.000,00
	717 - 3.1.91.00.00	**10.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	10.000,00
	718 - 3.3.90.00.00	**1.438.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.438.000,00
Unidade Orçamentária:	**5005 - Secretaria de Educação - SEDUC**	**222.384.000,00**
Função:	12 - Educação	222.384.000,00
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	15.465.100,00
Programa:	105 - Escola Forte	15.465.100,00
Ação:	2.76 - Manut. Alimentação Escolar	15.465.100,00
	738 - 3.3.90.00.00	**15.465.100,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	12.045.100,00
	1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE -	3.420.000,00
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	140.904.900,00
Programa:	105 - Escola Forte	140.904.900,00
Ação:	1.10 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental	11.960.000,00
	719 - 4.4.90.00.00	**11.960.000,00**
	1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação -	5.800.000,00
	1360 - 36 Salário Educação -	1.000.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1620 - 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação -	5.160.000,00
Ação:	2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação	17.496.000,00
	721 - 3.1.90.00.00	**14.238.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	14.238.000,00
	722 - 3.1.91.00.00	**1.940.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	1.940.000,00
	723 - 3.3.90.00.00	**1.311.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	669.921,00
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	641.079,00
	724 - 4.4.90.00.00	**7.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	7.000,00
Ação:	2.71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental	85.270.000,00
	725 - 3.1.90.00.00	**75.112.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	21.778.000,00
	1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -	47.914.000,00
	1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica) -	5.420.000,00
	726 - 3.1.91.00.00	**10.158.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	4.924.000,00
	1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -	5.234.000,00
Ação:	2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros	15.837.000,00
	729 - 3.1.90.00.00	**1.222.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	1.222.000,00
	730 - 3.1.91.00.00	**73.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	73.000,00
	731 - 3.3.50.00.00	**943.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	943.000,00
	732 - 3.3.90.00.00	**13.599.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	355.000,00
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	5.390.000,00
	1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica) -	2.000.000,00
	1360 - 36 Salário Educação -	5.854.000,00
Ação:	2.75 - Manut. Escola Agropecuária	55.900,00
	737 - 3.3.90.00.00	**55.900,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	55.900,00
Ação:	2.77 - Manut. do Transporte Escolar	10.286.000,00
	739 - 3.3.90.00.00	**10.286.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	2.225.000,00
	1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica) -	2.000.000,00
	1360 - 36 Salário Educação -	4.581.000,00
	1374 - 37 Outras Transf. FNDE - PNATE -	380.000,00
	1660 - 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação -	1.100.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	65.934.000,00
Programa:	105 - Escola Forte	65.934.000,00
Ação:	1.11 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil	3.505.000,00
	720 - 4.4.90.00.00	**3.505.000,00**
	1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação -	3.500.000,00
	1360 - 36 Salário Educação -	5.000,00
Ação:	2.72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil	50.582.000,00
	727 - 3.1.90.00.00	**48.488.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	4.396.000,00
	1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -	44.092.000,00
	728 - 3.1.91.00.00	**2.094.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	94.000,00
	1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB) -	2.000.000,00
Ação:	2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros	11.847.000,00
	733 - 3.1.90.00.00	**405.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	405.000,00
	734 - 3.1.91.00.00	**14.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	14.000,00
	735 - 3.3.50.00.00	**334.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	334.000,00
	736 - 3.3.90.00.00	**11.094.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% -	10.500.000,00
	1360 - 36 Salário Educação -	594.000,00
Subfunção:	367 - Educação Especial	80.000,00
Programa:	105 - Escola Forte	80.000,00
Ação:	2.79 - Manut. Outros convenio FNDE	80.000,00
	740 - 3.3.90.00.00	**80.000,00**
	1372 - 37 Outras Transf. FNDE - PDDE -	80.000,00
Unidade Orçamentária:	**6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**	**238.829.000,00**
Função:	15 - Urbanismo	186.203.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	173.909.000,00
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	11.235.000,00
Ação:	1.20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas	11.131.000,00
	968 - 3.3.90.00.00	**2.500.000,00**
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	2.500.000,00
	741 - 4.4.90.00.00	**8.631.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	18.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	813.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	7.800.000,00
Ação:	1.21 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	104.000,00
	742 - 4.4.90.00.00	**104.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	12.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	92.000,00
Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade	162.674.000,00
Ação:	1.23 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	138.700.000,00
	744 - 4.4.90.00.00	**138.700.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.000.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	11.000.000,00
	1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -	22.000.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	94.700.000,00
	1860 - 86 Operação de Crédito Externa -	10.000.000,00
Ação:	2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA	4.075.000,00
	745 - 3.1.90.00.00	**2.568.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.568.000,00
	746 - 3.1.91.00.00	**134.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	134.000,00
	747 - 3.3.90.00.00	**1.018.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.018.000,00
	748 - 4.4.90.00.00	**355.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	355.000,00
Ação:	2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos	13.827.000,00
	753 - 3.1.90.00.00	**2.708.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.708.000,00
	754 - 3.1.91.00.00	**394.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	394.000,00
	755 - 3.3.90.00.00	**10.725.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	9.225.000,00
	1070 - 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE -	504.000,00
	1390 - 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	996.000,00
Ação:	2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas	4.058.000,00
	756 - 3.1.90.00.00	**2.772.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.772.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
	757 - 3.1.91.00.00	**332.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	332.000,00
	758 - 3.3.90.00.00	**954.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	954.000,00
Ação:	2.104 - Manut. de Vias Públicas	585.000,00
	759 - 3.1.90.00.00	**436.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	436.000,00
	760 - 3.1.91.00.00	**70.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	70.000,00
	761 - 3.3.90.00.00	**79.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	79.000,00
Ação:	2.105 - Manut. da Usina de Asfalto	1.429.000,00
	762 - 3.1.90.00.00	**530.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	530.000,00
	763 - 3.1.91.00.00	**70.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	70.000,00
	764 - 3.3.90.00.00	**829.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	829.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	9.018.000,00
Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade	9.018.000,00
Ação:	2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos	9.018.000,00
	749 - 3.1.90.00.00	**5.018.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	5.018.000,00
	750 - 3.1.91.00.00	**728.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	728.000,00
	751 - 3.3.90.00.00	**3.062.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.062.000,00
	752 - 4.4.90.00.00	**210.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	210.000,00
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	3.276.000,00
Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade	3.276.000,00
Ação:	1.22 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	3.276.000,00
	743 - 4.4.90.00.00	**3.276.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	120.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	3.156.000,00
Função:	17 - Saneamento	31.629.000,00
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	31.629.000,00
Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade	31.629.000,00
Ação:	2.109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva	28.178.000,00
	772 - 3.3.90.00.00	**28.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	28.000.000,00
	773 - 4.4.90.00.00	**178.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	178.000,00
Ação:	2.110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	3.451.000,00
	774 - 3.3.90.00.00	**3.451.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	280.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	3.105.000,00
	1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -	66.000,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	407.000,00
Subfunção:	542 - Controle Ambiental	407.000,00
Programa:	110 - Chapecó Porteira Aberta	407.000,00
Ação:	2.106 - Manut. Horto Florestal	407.000,00
	765 - 3.1.90.00.00	**282.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	282.000,00
	766 - 3.1.91.00.00	**40.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	40.000,00
	767 - 3.3.90.00.00	**85.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1000 - Recursos Ordinários -	85.000,00
Função:	25 - Energia	20.590.000,00
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	20.590.000,00
Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade	20.590.000,00
Ação:	2.108 - Manut. da Iluminação Publica	20.590.000,00
	769 - 3.1.90.00.00	**4.000.000,00**
	1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -	4.000.000,00
	770 - 3.3.90.00.00	**15.618.000,00**
	1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -	12.918.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	2.700.000,00
	771 - 4.4.90.00.00	**972.000,00**
	1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP -	672.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	300.000,00
Unidade Orçamentária:	**7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB**	**62.558.000,00**
Função:	6 - Segurança Pública	43.704.000,00
Subfunção:	181 - Policiamento	40.611.000,00
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	40.611.000,00
Ação:	2.131 - Manut. da Guarda Municipal	11.200.000,00
	779 - 3.1.90.00.00	**9.620.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	9.620.000,00
	780 - 3.1.91.00.00	**1.422.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.422.000,00
	781 - 3.3.90.00.00	**158.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	158.000,00
Ação:	2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	21.288.000,00
	782 - 3.1.90.00.00	**3.246.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.246.000,00
	1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura -	2.000.000,00
	783 - 3.1.91.00.00	**660.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	160.000,00
	1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura -	500.000,00
	784 - 3.3.90.00.00	**16.682.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.582.000,00
	1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura -	13.100.000,00
	969 - 4.4.90.00.00	**700.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	200.000,00
	1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura -	500.000,00
Ação:	2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	623.000,00
	785 - 3.1.90.00.00	**372.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	372.000,00
	786 - 3.1.91.00.00	**68.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	68.000,00
	787 - 3.3.90.00.00	**183.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	183.000,00
Ação:	2.134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	3.100.000,00
	788 - 3.3.90.00.00	**1.400.000,00**
	1881 - Outras Especificações -	1.400.000,00
	789 - 4.4.90.00.00	**1.700.000,00**
	1881 - Outras Especificações -	1.700.000,00
Ação:	2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	2.200.000,00
	790 - 3.3.30.00.00	**1.800.000,00**
	1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar -	1.800.000,00
	791 - 3.3.90.00.00	**300.000,00**
	1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar -	300.000,00
	792 - 4.4.90.00.00	**100.000,00**
	1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar -	100.000,00
Ação:	2.136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	2.200.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
	793 - 3.3.90.00.00	**1.205.000,00**
	1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil -	1.205.000,00
	794 - 4.4.90.00.00	**995.000,00**
	1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil -	995.000,00
Subfunção:	182 - Defesa Civil	3.093.000,00
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	3.093.000,00
Ação:	2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade	2.843.000,00
	776 - 3.1.90.00.00	**412.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	412.000,00
	777 - 3.1.91.00.00	**74.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	74.000,00
	778 - 3.3.90.00.00	**2.357.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.357.000,00
Ação:	2.278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	250.000,00
	967 - 3.3.90.00.00	**200.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	200.000,00
	970 - 4.4.90.00.00	**50.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	50.000,00
Função:	15 - Urbanismo	18.854.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	18.854.000,00
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	18.854.000,00
Ação:	1.25 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	17.500.000,00
	775 - 4.4.90.00.00	**17.500.000,00**
	1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -	16.000.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	1.500.000,00
Ação:	2.137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana	1.354.000,00
	795 - 4.4.90.00.00	**1.354.000,00**
	1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -	1.354.000,00
Unidade Orçamentária:	**8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA**	**17.253.000,00**
Função:	20 - Agricultura	17.253.000,00
Subfunção:	606 - Extensão Rural	16.871.000,00
Programa:	110 - Chapecó Porteira Aberta	16.871.000,00
Ação:	2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA	9.426.000,00
	797 - 3.1.90.00.00	**7.062.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	7.062.000,00
	798 - 3.1.91.00.00	**874.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	874.000,00
	799 - 3.3.50.00.00	**64.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	64.000,00
	800 - 3.3.71.00.00	**26.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	26.000,00
	801 - 3.3.90.00.00	**1.400.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.400.000,00
Ação:	2.151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	2.882.000,00
	802 - 4.4.90.00.00	**2.882.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	102.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	1.500.000,00
	1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -	1.000.000,00
	1890 - 89 Alienação de Bens -	280.000,00
Ação:	2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	4.563.000,00
	803 - 3.1.90.00.00	**510.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	510.000,00
	804 - 3.3.90.00.00	**3.046.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.546.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	500.000,00
	805 - 4.4.90.00.00	**1.007.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	7.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	1.000.000,00
Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária	382.000,00
Programa:	110 - Chapecó Porteira Aberta	382.000,00
Ação:	1.27 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	382.000,00
	796 - 4.4.90.00.00	**382.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	102.000,00
	1890 - 89 Alienação de Bens -	280.000,00
Unidade Orçamentária:	**9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC**	**12.501.000,00**
Função:	8 - Assistência Social	12.501.000,00
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	80.000,00
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	80.000,00
Ação:	2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI	80.000,00
	942 - 3.3.50.00.00	**5.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	5.000,00
	943 - 3.3.90.00.00	**70.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	70.000,00
	944 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	5.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	12.421.000,00
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	12.421.000,00
Ação:	1.60 - Instalação de Unidades de Assistência Social	25.000,00
	806 - 4.4.90.00.00	**25.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	25.000,00
Ação:	2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC	6.748.000,00
	807 - 3.1.90.00.00	**4.704.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	4.704.000,00
	808 - 3.1.91.00.00	**320.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	320.000,00
	809 - 3.3.50.00.00	**524.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	524.000,00
	810 - 3.3.90.00.00	**1.100.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.100.000,00
	811 - 4.4.90.00.00	**100.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	100.000,00
Ação:	2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC	1.592.000,00
	815 - 3.1.90.00.00	**940.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	940.000,00
	816 - 3.1.91.00.00	**68.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	68.000,00
	817 - 3.3.90.00.00	**584.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	584.000,00
Ação:	2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	1.046.000,00
	821 - 3.1.90.00.00	**398.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	398.000,00
	822 - 3.1.91.00.00	**68.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	68.000,00
	823 - 3.3.90.00.00	**580.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	580.000,00
Ação:	2.175 - Manut. Atividades Restaurante Popular	3.010.000,00
	824 - 3.3.90.00.00	**3.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.000.000,00
	825 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	10.000,00
Unidade Orçamentária:	**10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET**	**8.613.000,00**
Função:	13 - Cultura	795.000,00
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	795.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1837-1864-269	Página 11 / 18

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	795.000,00
Ação:	2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	795.000,00
	952 - 3.1.90.00.00	**240.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	240.000,00
	953 - 3.1.91.00.00	**22.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	22.000,00
	954 - 3.3.90.00.00	**523.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	523.000,00
	955 - 4.4.90.00.00	**10.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	10.000,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	2.645.000,00
Subfunção:	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.645.000,00
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	2.645.000,00
Ação:	2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica	2.645.000,00
	836 - 3.3.50.00.00	**99.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	99.000,00
	837 - 3.3.90.00.00	**46.000,00**
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	46.000,00
	971 - 4.4.90.00.00	**2.500.000,00**
	1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros -	2.500.000,00
Função:	22 - Indústria	48.000,00
Subfunção:	661 - Promoção Industrial	48.000,00
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	48.000,00
Ação:	1.70 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	48.000,00
	827 - 4.4.90.00.00	**48.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	4.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	44.000,00
Função:	23 - Comércio e Serviços	5.125.000,00
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	5.113.000,00
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	5.113.000,00
Ação:	2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET	4.107.000,00
	829 - 3.1.90.00.00	**2.714.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.714.000,00
	830 - 3.1.91.00.00	**228.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	228.000,00
	831 - 3.3.90.00.00	**1.084.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.084.000,00
	832 - 4.4.90.00.00	**81.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	81.000,00
Ação:	2.192 - Manut. Realização Feiras	30.000,00
	834 - 3.3.90.00.00	**30.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	30.000,00
Ação:	2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves	976.000,00
	947 - 3.1.90.00.00	**107.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	107.000,00
	949 - 3.1.91.00.00	**24.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	24.000,00
	950 - 3.3.90.00.00	**840.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	840.000,00
	951 - 4.4.90.00.00	**5.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	5.000,00
Subfunção:	695 - Turismo	12.000,00
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	12.000,00
Ação:	2.193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo	12.000,00
	835 - 3.3.90.00.00	**11.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	11.000,00
	946 - 4.4.90.00.00	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1000 - Recursos Ordinários -	1.000,00
Unidade Orçamentária:	**11011 - Secretaria de Cultura - SECUL**	**6.649.000,00**
Função:	13 - Cultura	6.649.000,00
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.643.000,00
Programa:	108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo	1.643.000,00
Ação:	2.213 - Manut. Escola de Artes	1.643.000,00
	848 - 3.1.90.00.00	**1.212.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.212.000,00
	849 - 3.1.91.00.00	**248.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	248.000,00
	850 - 3.3.90.00.00	**183.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	183.000,00
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	5.006.000,00
Programa:	108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo	5.006.000,00
Ação:	2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	3.645.000,00
	838 - 3.1.90.00.00	**2.830.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.830.000,00
	839 - 3.1.91.00.00	**272.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	272.000,00
	840 - 3.3.90.00.00	**534.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	534.000,00
	841 - 4.4.90.00.00	**9.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	9.000,00
Ação:	2.211 - Fundo Municipal de Cultura	557.000,00
	842 - 3.3.90.00.00	**424.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	421.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	3.000,00
	843 - 4.4.90.00.00	**133.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	133.000,00
Ação:	2.212 - Manut. Biblioteca Municipal	546.000,00
	844 - 3.1.90.00.00	**288.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	288.000,00
	845 - 3.1.91.00.00	**36.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	36.000,00
	846 - 3.3.90.00.00	**132.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	132.000,00
	847 - 4.4.90.00.00	**90.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	90.000,00
Ação:	2.214 - Manut. de Museus	241.000,00
	851 - 3.3.90.00.00	**121.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	121.000,00
	956 - 4.4.90.00.00	**120.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	120.000,00
Ação:	2.215 - Manut. da PEC	17.000,00
	852 - 3.3.90.00.00	**17.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	17.000,00
Unidade Orçamentária:	**12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	**16.224.000,00**
Função:	15 - Urbanismo	14.668.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	14.668.000,00
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	14.668.000,00
Ação:	2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	9.419.000,00
	853 - 3.1.90.00.00	**2.192.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.192.000,00
	854 - 3.1.91.00.00	**252.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	252.000,00
	855 - 3.3.90.00.00	**6.066.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	366.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	5.700.000,00
	856 - 4.4.90.00.00	**909.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	609.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna -	300.000,00
Ação:	2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	692.000,00
	857 - 3.1.90.00.00	**552.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	552.000,00
	858 - 3.1.91.00.00	**74.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	74.000,00
	859 - 3.3.90.00.00	**66.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	66.000,00
Ação:	2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas	4.097.000,00
	860 - 3.1.90.00.00	**3.456.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.456.000,00
	861 - 3.1.91.00.00	**526.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	526.000,00
	862 - 3.3.90.00.00	**115.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	115.000,00
Ação:	2.233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos	460.000,00
	863 - 3.1.90.00.00	**394.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	394.000,00
	864 - 3.1.91.00.00	**66.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	66.000,00
Função:	16 - Habitação	1.538.000,00
Subfunção:	482 - Habitação Urbana	1.538.000,00
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	1.538.000,00
Ação:	2.236 - Manut. Diretoria de Habitação	1.538.000,00
	866 - 3.1.90.00.00	**1.234.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.234.000,00
	867 - 3.1.91.00.00	**184.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	184.000,00
	868 - 3.3.90.00.00	**120.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	120.000,00
Função:	17 - Saneamento	18.000,00
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano	18.000,00
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	18.000,00
Ação:	2.235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial	18.000,00
	865 - 3.3.90.00.00	**18.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	17.000,00
Unidade Orçamentária:	**13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**	**28.569.000,00**
Função:	27 - Desporto e Lazer	28.569.000,00
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	28.569.000,00
Programa:	106 - Esporte e Lazer para Todos	28.569.000,00
Ação:	1.90 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva	18.335.000,00
	869 - 4.4.90.00.00	**18.335.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	335.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. -	18.000.000,00
Ação:	2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL	7.227.000,00
	870 - 3.1.90.00.00	**2.644.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.644.000,00
	871 - 3.1.91.00.00	**2.644.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.644.000,00
	872 - 3.3.90.00.00	**1.895.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.895.000,00
	873 - 4.4.90.00.00	**44.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	44.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
Ação:	2.251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes	3.007.000,00
	874 - 3.3.50.00.00	**2.896.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.896.000,00
	875 - 3.3.90.00.00	**111.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	111.000,00
Unidade Orçamentária:	**18018 - Encargos Gerais do Município**	**52.037.000,00**
Função:	28 - Encargos Especiais	52.037.000,00
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna	29.000.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	29.000.000,00
Ação:	0.972 - Amortização de Divida	29.000.000,00
	880 - 3.2.90.00.00	**4.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	4.000.000,00
	964 - 3.2.91.00.00	**2.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.000.000,00
	881 - 4.6.90.00.00	**14.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	14.000.000,00
	965 - 4.6.91.00.00	**9.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	9.000.000,00
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	23.037.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	23.037.000,00
Ação:	0.971 - Encargos Especiais	23.037.000,00
	876 - 3.1.90.00.00	**775.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	775.000,00
	877 - 3.1.91.00.00	**9.502.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	9.502.000,00
	878 - 3.3.50.00.00	**1.301.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	1.301.000,00
	879 - 3.3.90.00.00	**11.459.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	11.459.000,00
Unidade Gestora:	**2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó**	**268.731.000,00**
Unidade Orçamentária:	**21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**	**268.731.000,00**
Função:	10 - Saúde	268.731.000,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica	134.642.000,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	134.642.000,00
Ação:	2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.407.000,00
	888 - 3.1.90.00.00	**862.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	862.000,00
	889 - 3.1.91.00.00	**16.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	16.000,00
	890 - 3.3.90.00.00	**529.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	529.000,00
Ação:	2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde	122.541.000,00
	891 - 3.1.90.00.00	**95.514.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	80.373.000,00
	1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica -	15.141.000,00
	892 - 3.1.91.00.00	**10.060.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	10.060.000,00
	945 - 3.3.50.00.00	**10.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	10.000,00
	893 - 3.3.90.00.00	**16.875.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	342.000,00
	1380 - 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União -	62.000,00
	1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica -	13.531.000,00
	1630 - 63 Transferências de Convènios - Estado - Saúde -	1.560.000,00
	1671 - 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica -	1.380.000,00
	894 - 4.4.90.00.00	**82.000,00**
	1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica -	82.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

		LDO 2020 - Valores em R$
Ação:	2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica	6.832.000,00
	899 - 3.1.90.00.00	**3.796.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	3.796.000,00
	900 - 3.1.91.00.00	**436.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	436.000,00
	901 - 3.3.90.00.00	**2.600.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	52.000,00
	1384 - 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica -	1.448.000,00
	1674 - 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica -	1.100.000,00
Ação:	2.661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS	82.000,00
	913 - 3.3.90.00.00	**82.000,00**
	1387 - 38 Transferências do SUS - Gestão -	82.000,00
Ação:	2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC	3.780.000,00
	914 - 3.1.71.00.00	**7.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	7.000,00
	915 - 3.3.71.00.00	**9.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	9.000,00
	916 - 3.3.93.00.00	**3.757.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC -	3.757.000,00
	917 - 4.4.71.00.00	**7.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	7.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.783.000,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	129.783.000,00
Ação:	1.601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde	4.382.000,00
	886 - 4.4.90.00.00	**4.382.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	350.000,00
	1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde -	3.046.000,00
	1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde -	986.000,00
Ação:	2.606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde	27.000,00
	895 - 3.1.90.00.00	**22.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	22.000,00
	896 - 3.1.91.00.00	**5.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	5.000,00
Ação:	2.610 - Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner	4.119.000,00
	902 - 3.3.50.00.00	**4.119.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	4.119.000,00
Ação:	2.631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	516.000,00
	903 - 3.3.90.00.00	**516.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC -	516.000,00
Ação:	2.632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST	127.000,00
	904 - 3.3.90.00.00	**127.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC -	127.000,00
Ação:	2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC	120.612.000,00
	948 - 3.3.50.00.00	**10.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC -	10.000,00
	907 - 3.3.90.00.00	**120.562.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC -	117.702.000,00
	1672 - 67 Transf. do SUS Estado - MAC -	2.860.000,00
	908 - 4.4.90.00.00	**40.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC -	40.000,00
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	42.000,00
Ação:	1.603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS	42.000,00
	887 - 4.4.90.00.00	**42.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	14.000,00
	1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde -	14.000,00

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde -	14.000,00
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	2.002.000,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	2.002.000,00
Ação:	2.607 - Manut. Vigilancia em Saúde	2.002.000,00
	897 - 3.1.90.00.00	**1.726.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	1.726.000,00
	898 - 3.1.91.00.00	**276.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde -	276.000,00
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	2.262.000,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	2.262.000,00
Ação:	2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde	2.262.000,00
	909 - 3.1.90.00.00	**624.000,00**
	1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância -	624.000,00
	910 - 3.3.50.00.00	**187.000,00**
	1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância -	187.000,00
	911 - 3.3.90.00.00	**1.432.000,00**
	1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância -	1.432.000,00
	912 - 4.4.90.00.00	**19.000,00**
	1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância -	19.000,00
Unidade Gestora:	**3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó**	**114.850.000,00**
Unidade Orçamentária:	**31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS**	**114.850.000,00**
Função:	9 - Previdência Social	114.850.000,00
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	114.850.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	114.850.000,00
Ação:	2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi	2.686.000,00
	926 - 3.1.90.00.00	**427.000,00**
	1750 - Taxa Administração RPPS -	427.000,00
	927 - 3.3.90.00.00	**1.904.000,00**
	1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -	504.000,00
	1750 - Taxa Administração RPPS -	1.400.000,00
	928 - 4.4.90.00.00	**355.000,00**
	1750 - Taxa Administração RPPS -	355.000,00
Ação:	2.802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo	49.482.000,00
	929 - 3.1.90.00.00	**49.482.000,00**
	1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -	49.482.000,00
Ação:	2.803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo	1.150.000,00
	933 - 3.1.90.00.00	**1.150.000,00**
	1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -	1.150.000,00
Ação:	2.804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos	4.770.000,00
	931 - 3.1.90.00.00	**4.570.000,00**
	1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -	4.570.000,00
	932 - 3.3.90.00.00	**200.000,00**
	1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -	200.000,00
Ação:	2.811 - Reserva Legal RPPS	56.762.000,00
	939 - 9.9.90.00.00	**56.762.000,00**
	1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd -	56.762.000,00
Unidade Gestora:	**4 - Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó**	**11.384.000,00**
Unidade Orçamentária:	**41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS**	**11.384.000,00**
Função:	10 - Saúde	11.384.000,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica	11.384.000,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	11.384.000,00
Ação:	2.851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.	11.076.000,00
	883 - 3.3.90.00.00	**11.076.000,00**
	1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS -	11.076.000,00
Ação:	2.852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor	308.000,00
	884 - 3.3.90.00.00	**284.000,00**

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS -	284.000,00
	885 - 4.4.90.00.00	**24.000,00**
	1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS -	24.000,00
Unidade Gestora:	**6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó**	**17.615.000,00**
Unidade Orçamentária:	**42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS**	**17.615.000,00**
Função:	8 - Assistência Social	17.615.000,00
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso	6.084.000,00
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	6.084.000,00
Ação:	2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	6.084.000,00
	919 - 3.1.90.00.00	**1.088.000,00**
	1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB -	550.000,00
	1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC -	380.000,00
	1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS -	158.000,00
	920 - 3.3.50.00.00	**100.000,00**
	1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC -	100.000,00
	921 - 3.3.90.00.00	**4.116.000,00**
	1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB -	1.668.000,00
	1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC -	788.000,00
	1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC -	774.000,00
	1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS -	160.000,00
	1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF -	266.000,00
	1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social -	460.000,00
	922 - 4.4.90.00.00	**780.000,00**
	1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social -	380.000,00
	1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS -	20.000,00
	1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF -	120.000,00
	1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social -	260.000,00
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	11.531.000,00
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	11.531.000,00
Ação:	2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	6.056.000,00
	957 - 3.1.90.00.00	**2.810.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.810.000,00
	958 - 3.1.91.00.00	**6.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	6.000,00
	959 - 3.3.90.00.00	**2.400.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.400.000,00
	973 - 4.4.90.00.00	**840.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	40.000,00
	1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social -	800.000,00
Ação:	2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	5.475.000,00
	960 - 3.1.90.00.00	**2.304.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.304.000,00
	961 - 3.1.91.00.00	**148.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	148.000,00
	962 - 3.3.90.00.00	**2.963.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	2.963.000,00
	972 - 4.4.90.00.00	**60.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	60.000,00
Unidade Gestora:	**8 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó**	**240.000,00**
Unidade Orçamentária:	**43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA**	**240.000,00**
Função:	8 - Assistência Social	240.000,00
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	240.000,00
Ação:	2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	240.000,00
	925 - 3.3.50.00.00	**20.000,00**
	1090 - FIA Imposto de Renda -	20.000,00
	923 - 3.3.90.00.00	**200.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação Digital 1837-1864-269	Página 18 / 18

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática

LDO 2020 - Valores em R$

	1000 - Recursos Ordinários -	20.000,00
	1090 - FIA Imposto de Renda -	180.000,00
	924 - 4.4.90.00.00	**20.000,00**
	1090 - FIA Imposto de Renda -	20.000,00
Unidade Gestora:	**18 - Câmara Municipal de Chapecó**	**15.400.000,00**
Unidade Orçamentária:	**51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC**	**15.400.000,00**
Função:	1 - Legislativa	15.400.000,00
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	15.400.000,00
Programa:	101 - Apoio Legislativo	15.400.000,00
Ação:	2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	15.400.000,00
	934 - 3.1.90.00.00	**10.650.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	10.650.000,00
	935 - 3.1.91.00.00	**620.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	620.000,00
	936 - 3.3.50.00.00	**80.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	80.000,00
	937 - 3.3.90.00.00	**3.750.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	3.750.000,00
	938 - 4.4.90.00.00	**300.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários -	300.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1065-8787-308	1 / 3

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - LDO - 2020

Função	Subfunção	Programa		2020
1			Ação Legislativa	15.400.000,00
1	31		Ação Legislativa	15.400.000,00
1	31	101	Apoio Legislativo	15.400.000,00
2			Administração Geral	6.073.000,00
2	122		Administração Geral	6.073.000,00
2	122	102	Boa Governança	6.073.000,00
4			Administração Geral	48.759.000,00
4	122		Administração Geral	31.879.000,00
4	122	102	Boa Governança	31.879.000,00
4	123		Administração Financeira	4.572.000,00
4	123	102	Boa Governança	4.572.000,00
4	126		Tecnologia da Informação	942.000,00
4	126	102	Boa Governança	942.000,00
4	129		Administração de Receitas	8.384.000,00
4	129	102	Boa Governança	8.384.000,00
4	131		Comunicação Social	2.982.000,00
4	131	102	Boa Governança	2.982.000,00
6			Policiamento	43.704.000,00
6	181		Policiamento	40.611.000,00
6	181	111	Chapecó do Futuro	40.611.000,00
6	182		Defesa Civil	3.093.000,00
6	182	111	Chapecó do Futuro	3.093.000,00
8			Assistência ao Idoso	31.932.000,00
8	241		Assistência ao Idoso	6.164.000,00
8	241	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	6.164.000,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	1.816.000,00
8	243	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	1.816.000,00
8	244		Assistência Comunitária	23.952.000,00
8	244	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	23.952.000,00
9			Previdência do Regime Estatutário	114.850.000,00
9	272		Previdência do Regime Estatutário	114.850.000,00
9	272	102	Boa Governança	114.850.000,00
10			Atenção Básica	280.115.000,00
10	301		Atenção Básica	146.026.000,00
10	301	107	Saúde Humanizada	146.026.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.783.000,00
10	302	107	Saúde Humanizada	129.783.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00
10	303	107	Saúde Humanizada	42.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	2.002.000,00
10	304	107	Saúde Humanizada	2.002.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	2.262.000,00
10	305	107	Saúde Humanizada	2.262.000,00
12			Alimentação e Nutrição	222.384.000,00
12	306		Alimentação e Nutrição	15.465.100,00
12	306	105	Escola Forte	15.465.100,00
12	361		Ensino Fundamental	140.904.900,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1065-8787-308	2 / 3

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - LDO - 2020

Função	Subfunção	Programa		2020
12	361	105	Escola Forte	140.904.900,00
12	365		Educação Infantil	65.934.000,00
12	365	105	Escola Forte	65.934.000,00
12	367		Educação Especial	80.000,00
12	367	105	Escola Forte	80.000,00
13			Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	7.444.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.643.000,00
13	391	108	Chapecó Multicultural e Inclusivo	1.643.000,00
13	392		Difusão Cultural	5.801.000,00
13	392	108	Chapecó Multicultural e Inclusivo	5.006.000,00
13	392	109	Chapecó de Oportunidade	795.000,00
15			Infra-Estrutura Urbana	219.725.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	207.431.000,00
15	451	109	Chapecó de Oportunidade	14.668.000,00
15	451	111	Chapecó do Futuro	30.089.000,00
15	451	112	Chapecó - Nossa Cidade	162.674.000,00
15	452		Serviços Urbanos	9.018.000,00
15	452	112	Chapecó - Nossa Cidade	9.018.000,00
15	512		Saneamento Básico Urbano	3.276.000,00
15	512	112	Chapecó - Nossa Cidade	3.276.000,00
16			Habitação Urbana	1.960.000,00
16	482		Habitação Urbana	1.960.000,00
16	482	111	Chapecó do Futuro	1.960.000,00
17			Saneamento Básico Urbano	31.647.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	31.647.000,00
17	512	111	Chapecó do Futuro	18.000,00
17	512	112	Chapecó - Nossa Cidade	31.629.000,00
18			Controle Ambiental	407.000,00
18	542		Controle Ambiental	407.000,00
18	542	110	Chapecó Porteira Aberta	407.000,00
19			Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.645.000,00
19	573		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.645.000,00
19	573	109	Chapecó de Oportunidade	2.645.000,00
20			Extensão Rural	17.253.000,00
20	606		Extensão Rural	16.871.000,00
20	606	110	Chapecó Porteira Aberta	16.871.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	382.000,00
20	608	110	Chapecó Porteira Aberta	382.000,00
22			Promoção Industrial	48.000,00
22	661		Promoção Industrial	48.000,00
22	661	109	Chapecó de Oportunidade	48.000,00
23			Promoção Comercial	5.545.000,00
23	691		Promoção Comercial	5.113.000,00
23	691	109	Chapecó de Oportunidade	5.113.000,00
23	695		Turismo	432.000,00
23	695	109	Chapecó de Oportunidade	432.000,00
25			Energia Elétrica	20.590.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1065-8787-308	3 / 3

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - LDO - 2020

Função	Subfunção	Programa		2020
25	752		Energia Elétrica	20.590.000,00
25	752	112	Chapecó - Nossa Cidade	20.590.000,00
26			Transporte Áreo	5.042.000,00
26	781		Transporte Áreo	5.042.000,00
26	781	112	Chapecó - Nossa Cidade	5.042.000,00
27			Desporto Comunitário	28.569.000,00
27	812		Desporto Comunitário	28.569.000,00
27	812	106	Esporte e Lazer para Todos	28.569.000,00
28			Serviço da Dívida Interna	52.037.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	29.000.000,00
28	843	102	Boa Governança	29.000.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	23.037.000,00
28	846	102	Boa Governança	23.037.000,00
			Total:	**1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1271-3991-994	1 / 1

Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado

Valores em R$ - LDO

Função		2020
1	Legislativa	15.400.000,00
2	Judiciária	6.073.000,00
4	Administração	48.759.000,00
6	Segurança Pública	43.704.000,00
8	Assistência Social	31.932.000,00
9	Previdência Social	114.850.000,00
10	Saúde	280.115.000,00
12	Educação	222.384.000,00
13	Cultura	7.444.000,00
15	Urbanismo	219.725.000,00
16	Habitação	1.960.000,00
17	Saneamento	31.647.000,00
18	Gestão Ambiental	407.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.645.000,00
20	Agricultura	17.253.000,00
22	Indústria	48.000,00
23	Comércio e Serviços	5.545.000,00
25	Energia	20.590.000,00
26	Transporte	5.042.000,00
27	Desporto e Lazer	28.569.000,00
28	Encargos Especiais	52.037.000,00
	Total Geral	**1.156.129.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2356-0370-719	1 / 1

Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado

Valores em R$ - LDO

Subfunção		2020
31	Ação Legislativa	15.400.000,00
122	Administração Geral	37.952.000,00
123	Administração Financeira	4.572.000,00
126	Tecnologia da Informação	942.000,00
129	Administração de Receitas	8.384.000,00
131	Comunicação Social	2.982.000,00
181	Policiamento	40.611.000,00
182	Defesa Civil	3.093.000,00
241	Assistência ao Idoso	6.164.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.816.000,00
244	Assistência Comunitária	23.952.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	114.850.000,00
301	Atenção Básica	146.026.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.783.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00
304	Vigilância Sanitária	2.002.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.262.000,00
306	Alimentação e Nutrição	15.465.100,00
361	Ensino Fundamental	140.904.900,00
365	Educação Infantil	65.934.000,00
367	Educação Especial	80.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.643.000,00
392	Difusão Cultural	5.801.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	207.431.000,00
452	Serviços Urbanos	9.018.000,00
482	Habitação Urbana	1.960.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	34.923.000,00
542	Controle Ambiental	407.000,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.645.000,00
606	Extensão Rural	16.871.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	382.000,00
661	Promoção Industrial	48.000,00
691	Promoção Comercial	5.113.000,00
695	Turismo	432.000,00
752	Energia Elétrica	20.590.000,00
781	Transporte Áreo	5.042.000,00
812	Desporto Comunitário	28.569.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	29.000.000,00
846	Outros Encargos Especiais	23.037.000,00
	Total Geral	**1.156.129.000,00**

Município de Chapecó - Consolidado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas em Processo de Reconhecimento	210.000,00		210.000,00
dívidas cuja existência depende 210.000,00 de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.	210.000,00	Efetivar a cobrança de impostos, através de fiscalização atuante e abertura de programas de recuperação fiscal, utilização dos recursos previstos nas dotações destinadas a precatórios e sentenças judiciais e Abertura de Créditos Adicionais por conta da anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação.	210.000,00
SUBTOTAL	210.000,00	SUBTOTAL	210.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	210.000,00		210.000,00
Possibilidade de ocorrências de intenpéries do tempo como Enchentes 210.000,00 ou Estiagens prolongadas.	210.000,00	Busca de recursos junto aos governos federal e estadual e Abertura de Créditos Adicionais por conta da anulação de dotações, superáfit financeiro ou excesso de arredadação.	210.000,00
SUBTOTAL	210.000,00	SUBTOTAL	210.000,00
TOTAL	420.000,00	TOTAL	420.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1393-5527-451). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/10/2019 e hora de emissão: 12:30.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Chapecó - Consolidado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
Incentivos Fiscais Concedidos através de Lei Municipal - IPTU	Remissão	Munícipes.	1.050.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Isenções conforme autorização através de Lei Municipal - IPTU	Outros benefícios	Munícipes	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Anistia concedida através de Lei Municipal - ITBI	Anistia	Munípipes	400.000,00	450.000,00	500.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Remissão concedida através de Lei Municipal - ITBI	Remissão	Munícipes	400.000,00	450.000,00	500.000,00	Compensado pela ampliação da base contributiva com a adição de novas unidades habitacionais edificadas no Município, e por estar impactado na previsão da Lei Orçamentária com previsão a menor da despesa.
Subsídios Fiscais Concedidos através de Lei Municipal - ISS	Subsídio	Empreendedores	550.000,00	600.000,00	650.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Anistias Concedidas através de Lei Municipal - ISS	Anistia	Empreendedores/Munícipes	500.000,00	550.000,00	600.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Outros benefícios Concedidos através de Lei Municipal - ISS	Outros benefícios	Empreendedores/Munícipes	600.000,00	650.000,00	700.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Remissões Concedidas através de Lei Municipal - TLL.	Remissão	Empreendedores/Munícipes	130.000,00	140.000,00	150.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Outros benefícios Concedidos através de Lei Municipal - TLL.	Outros benefícios	Empreendedores/Munícipes	130.000,00	140.000,00	150.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Remissões Concedidas através de Lei Municipal - Taxa de Limpeza Pública.	Remissão	Empreendedores/Munícipes	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Outros Benefícios Concedidos através de Lei Municipal - Taxa de Limpeza Pública.	Outros benefícios	Empreendedores/Munícipes	250.000,00	270.000,00	290.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Remissões concedidas através de Lei Municipal - COSIP.	Remissão	Munícipes	250.000,00	250.000,00	250.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
Outros benefícios concedidos através de Lei Municipal - COSIP.	Outros benefícios	Munícipes	250.000,00	250.000,00	250.000,00	A compensação está impactada com a redução na previsão da despesas na Lei Orçamentária Anual e pelo aumento da base contributiva.
TOTAL			6.410.000,00	7.000.000,00	7.640.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2145-2459-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/10/2019 e hora de emissão: 12:34.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Chapecó - Consolidado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	816.862.000,00	816.862.000,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	794.562.000,00	794.562.000,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	816.912.000,00	816.912.000,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	809.102.000,00	809.102.000,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.540.000,00)	(14.540.000,00)	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal	(16.000.000,00)	(16.000.000,00)	0,000	0,000	140.000.000,00	140.000.000,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	65.000.000,00	65.000.000,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(140.000.000,00)	(140.000.000,00)	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas por PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldos das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (2119-7031-890). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/10/2019 e hora de emissão: 12:37.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Chapecó - Consolidado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	793.753.000,00	764.794.700,00	(3,65)	798.192.000,00	4,37	816.862.000,00	2,34	0,00	(100,00)	0,00	-
Receitas Primárias (I)	773.322.000,00	717.534.700,00	(7,21)	755.912.000,00	5,35	794.562.000,00	5,11	0,00	(100,00)	0,00	-
Despesa Total	810.381.428,80	764.852.700,00	(5,62)	798.231.000,00	4,36	816.912.000,00	2,34	0,00	(100,00)	0,00	-
Despesas Primárias (II)	802.663.428,80	757.488.700,00	(5,63)	790.649.000,00	4,38	809.102.000,00	2,33	0,00	(100,00)	0,00	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(29.341.428,80)	(39.954.000,00)	36,17	(34.737.000,00)	(13,06)	(14.540.000,00)	(58,14)	0,00	(100,00)	0,00	-
Resultado Nominal	22.653.317,86	(3.350.000,00)	(114,79)	3.500.000,00	(204,48)	(16.000.000,00)	(557,14)	140.000.000,00	(975,00)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	65.850.000,00	67.500.000,00	2,51	76.000.000,00	12,59	65.000.000,00	(14,47)	0,00	(100,00)	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	(124.150.000,00)	(127.500.000,00)	2,70	(124.000.000,00)	(2,75)	(140.000.000,00)	12,90	0,00	(100,00)	0,00	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	793.753.000,00	764.794.700,00	(3,65)	798.192.000,00	4,37	816.862.000,00	2,34	0,00	(100,00)	0,00	-
Receitas Primárias (I)	773.322.000,00	717.534.700,00	(7,21)	755.912.000,00	5,35	794.562.000,00	5,11	0,00	(100,00)	0,00	-
Despesa Total	810.381.428,80	764.852.700,00	(5,62)	798.231.000,00	4,36	816.912.000,00	2,34	0,00	(100,00)	0,00	-
Despesas Primárias (II)	802.663.428,80	757.488.700,00	(5,63)	790.649.000,00	4,38	809.102.000,00	2,33	0,00	(100,00)	0,00	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(29.341.428,80)	(39.954.000,00)	36,17	(34.737.000,00)	(13,06)	(14.540.000,00)	(58,14)	0,00	(100,00)	0,00	-
Resultado Nominal	22.653.317,86	(3.350.000,00)	(114,79)	3.500.000,00	(204,48)	(16.000.000,00)	(557,14)	140.000.000,00	(975,00)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	65.850.000,00	67.500.000,00	2,51	76.000.000,00	12,59	65.000.000,00	(14,47)	0,00	(100,00)	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	(124.150.000,00)	(127.500.000,00)	2,70	(124.000.000,00)	(2,75)	(140.000.000,00)	12,90	0,00	(100,00)	0,00	-

FONTE: Sistema e-Pública (1056-1518-843). Unidade Responsável: . Data da emissão: 14/10/2019 e hora de emissão: 10:22.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PLANO PLURIANUAL
2018 a 2021

ALTERAÇÕES 2020/2021

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021

ANEXOS

	Páginas
Anexo 1.1 - Valores Previstos na Receita PPA Consolidado	21
Anexo 1.2 - Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos	25
Anexo 2.1 - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa-Ano Consolidado	1
Anexo 3.1 - Relação de Programas PPA e Ações	9
Anexo 3.2 - Receita e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos	4
Anexo 3.3 - Acompanhamento dos Programas e Ações	8
Anexo 4 - Acompanhamento da Execução das Metas Fisicas e Financeiras	28
Anexo 5 - Despesa PPA por Classificação Funcional Programática	30
Anexo 6 - Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado	3
Anexo 7 - Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado	1
Anexo 8 - Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado	1
Anexo 9 - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ação-Ano	3
	134

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	1 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1	Receitas Correntes			684.474.700,00	847.298.000,00	884.138.000,00	998.246.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			182.760.000,00	223.151.000,00	238.443.300,00	278.606.000,00
1.1.1	Impostos			140.000.000,00	166.812.000,00	178.471.300,00	213.968.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			21.340.000,00	23.260.000,00	28.480.000,00	35.500.000,00
1.1.1.3.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
1.1.1.3.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
1.1.1.3.01.1.1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal			20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal			20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			118.660.000,00	143.552.000,00	149.991.300,00	178.468.000,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			47.340.000,00	58.414.000,00	61.623.300,00	72.474.000,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			32.060.000,00	39.298.000,00	44.334.000,00	49.554.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			27.280.000,00	32.384.000,00	36.726.000,00	41.264.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			28.980.000,00	34.184.000,00	38.626.000,00	43.264.000,00
	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Restituições		-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.000.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			440.000,00	650.000,00	718.000,00	782.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			440.000,00	650.000,00	718.000,00	782.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			3.900.000,00	5.550.000,00	6.106.000,00	6.654.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			3.900.000,00	5.550.000,00	6.106.000,00	6.654.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			440.000,00	714.000,00	784.000,00	854.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			440.000,00	714.000,00	784.000,00	854.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			15.280.000,00	19.116.000,00	17.289.300,00	22.920.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			15.280.000,00	19.080.000,00	17.253.300,00	22.884.000,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			15.420.000,00	19.240.000,00	17.433.300,00	23.084.000,00
	(-) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Restituições		-140.000,00	-160.000,00	-180.000,00	-200.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros				12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros				12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de				12.000,00	12.000,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa				12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros				12.000,00	12.000,00	12.000,00
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros				12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			71.320.000,00	85.138.000,00	88.368.000,00	105.994.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			71.320.000,00	85.138.000,00	88.368.000,00	105.994.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			66.420.000,00	76.792.000,00	80.352.000,00	97.294.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			66.840.000,00	77.232.000,00	80.812.000,00	97.774.000,00
	(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Restituições		-420.000,00	-440.000,00	-460.000,00	-480.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			940.000,00	980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			940.000,00	980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			3.720.000,00	6.106.000,00	6.716.000,00	7.320.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			3.720.000,00	6.106.000,00	6.716.000,00	7.320.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			240.000,00	1.260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			240.000,00	1.260.000,00	280.000,00	300.000,00
1.1.2	Taxas			40.480.000,00	51.599.000,00	54.768.000,00	58.974.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			13.220.000,00	10.960.000,00	11.558.000,00	12.156.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			13.220.000,00	10.960.000,00	11.558.000,00	12.156.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			13.220.000,00	10.960.000,00	11.558.000,00	12.156.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			9.680.000,00	8.580.000,00	9.040.000,00	9.500.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Vig Sanitária			1.540.000,00			
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Vig Sanitária			1.540.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL			7.240.000,00	7.620.000,00	8.020.000,00	8.420.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL			7.240.000,00	7.620.000,00	8.020.000,00	8.420.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex. Obras			660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex. Obras			660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Aprov. Projetos			240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Aprov. Projetos			240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			1.840.000,00	940.000,00	998.000,00	1.056.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Vig. Sanitária			40.000,00			
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Vig. Sanitária			40.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - TLL			1.080.000,00	180.000,00	198.000,00	216.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros -			1.080.000,00	180.000,00	198.000,00	216.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	TLL						
1.1.2.1.01.1.2.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Ex. Obras			360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Ex. Obras			360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Aprov. Projetos			180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Aprov. Projetos			180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1.1.2.1.01.1.2.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras			180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras			180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			1.100.000,00	928.000,00	976.000,00	1.024.000,00
1.1.2.1.01.1.3.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Vig. Sanitária			220.000,00			
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Vig. Sanitária			220.000,00			
1.1.2.1.01.1.3.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TLL			440.000,00	464.000,00	488.000,00	512.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TLL			440.000,00	464.000,00	488.000,00	512.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ex. Obras			220.000,00	232.000,00	244.000,00	256.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ex. Obras			220.000,00	232.000,00	244.000,00	256.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Aprov. Projetos			110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Aprov. Projetos			110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
1.1.2.1.01.1.3.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras			110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras			110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros			600.000,00	512.000,00	544.000,00	576.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Vig.			120.000,00			
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Vig.			120.000,00			
1.1.2.1.01.1.4.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - TLL			240.000,00	256.000,00	272.000,00	288.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - TLL			240.000,00	256.000,00	272.000,00	288.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ex. Obras			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ex. Obras			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.1.2.1.01.1.4.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Aprov. Projetos			60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Aprov. Projetos			60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	4 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.1.4.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - outras			60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - outras			60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública			22.020.000,00	32.133.000,00	34.188.000,00	37.264.000,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública			22.020.000,00	32.133.000,00	34.188.000,00	37.264.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom			2.780.000,00	2.980.000,00	3.080.000,00	3.180.000,00
	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom			2.780.000,00	2.980.000,00	3.080.000,00	3.180.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan			2.460.000,00	2.580.000,00	2.700.000,00	2.840.000,00
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan			2.460.000,00	2.580.000,00	2.700.000,00	2.840.000,00
1.1.2.8	Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios				2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização				2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01.1.1.01	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Principal				2.686.000,00	2.956.000,00	3.222.000,00
	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Principal				2.686.000,00	2.956.000,00	3.222.000,00
1.1.2.8.01.1.1.02	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Multas e Juros				196.000,00	214.000,00	234.000,00
	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Multas e Juros				196.000,00	214.000,00	234.000,00
1.1.2.8.01.1.1.03	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa				42.000,00	46.000,00	50.000,00
	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa				42.000,00	46.000,00	50.000,00
1.1.2.8.01.1.1.04	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa - Multas e Juros				22.000,00	26.000,00	28.000,00
	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa - Multas e Juros				22.000,00	26.000,00	28.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria			2.280.000,00	4.740.000,00	5.204.000,00	5.664.000,00
1.1.3.0.00.1	Contribuição de Melhoria			280.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa			260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa			260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.1.3.8.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.1.3.8.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.2	Contribuições			32.920.000,00	45.652.000,00	52.382.000,00	57.150.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais			21.200.000,00	29.666.000,00	34.812.000,00	38.010.000,00
1.2.1.0.04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			14.380.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	5 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.2.1.0.04.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS			14.100.000,00			
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal			14.100.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.01	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Prefeitura			8.460.000,00			
	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Prefeitura			8.460.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.02	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Saúde			5.460.000,00			
	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Saúde			5.460.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.03	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Câmara			180.000,00			
	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Câmara			180.000,00			
1.2.1.0.04.3	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS			280.000,00			
1.2.1.0.04.3.1	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal			280.000,00			
	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal			280.000,00			
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais			6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
1.2.1.0.99.1	Outras Contribuições Sociais			6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal			6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
	Outras Contribuições Sociais - Principal			6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios				20.244.000,00	24.448.000,00	26.714.000,00
1.2.1.8.01	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios				20.244.000,00	24.448.000,00	26.714.000,00
1.2.1.8.01.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial				19.760.000,00	23.916.000,00	26.134.000,00
1.2.1.8.01.1.1	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal				19.760.000,00	23.916.000,00	26.134.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Pref				11.540.000,00	12.694.000,00	13.836.000,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Pref				11.540.000,00	12.694.000,00	13.836.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Saúde				7.880.000,00	8.668.000,00	9.448.000,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Saúde				7.880.000,00	8.668.000,00	9.448.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Câmara				142.000,00	156.000,00	170.000,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Câmara				142.000,00	156.000,00	170.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Licença				196.000,00	216.000,00	236.000,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Licença				196.000,00	216.000,00	236.000,00
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Tx Administração				2.000,00	2.182.000,00	2.444.000,00
	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Tx Administração				2.000,00	2.182.000,00	2.444.000,00
1.2.1.8.01.2	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos				372.000,00	410.000,00	446.000,00
1.2.1.8.01.2.1	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal				372.000,00	410.000,00	446.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01	CPSSS do Servidor Civil Inativos - Princ				372.000,00	410.000,00	446.000,00
	CPSSS do Servidor Civil Inativos - Princ				372.000,00	410.000,00	446.000,00
1.2.1.8.01.3	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis				112.000,00	122.000,00	134.000,00
1.2.1.8.01.3.1	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal				112.000,00	122.000,00	134.000,00
1.2.1.8.01.3.1.01	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas				112.000,00	122.000,00	134.000,00
	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas				112.000,00	122.000,00	134.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			11.720.000,00	15.986.000,00	17.570.000,00	19.140.000,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			11.720.000,00	15.986.000,00	17.570.000,00	19.140.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			11.360.000,00	15.602.000,00	17.162.000,00	18.708.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			11.360.000,00	15.602.000,00	17.162.000,00	18.708.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	6 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.2.4.0.00.1.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - multas e juros			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - multas e juros			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.2.4.0.00.1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.2.4.0.00.1.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa Multas e juros			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa Multas e juros			120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.3	Receita Patrimonial			34.494.700,00	41.662.000,00	40.272.000,00	44.498.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos			760.000,00	800.000,00	840.000,00	880.000,00
	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos			760.000,00	800.000,00	840.000,00	880.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi			60.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi			60.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários			33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Rem. Dep. Bancário - COSIP			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - COSIP			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB			220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB			220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação			320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação			320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social			60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social			60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros			740.000,00	913.000,00	961.000,00	1.007.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros			740.000,00	913.000,00	961.000,00	1.007.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros			420.000,00	460.000,00	500.000,00	520.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros			420.000,00	460.000,00	500.000,00	520.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	7 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.3.2.1.00.1.1.12	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complexidade			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complexidade			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexidade			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexidade			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.22	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação			60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação			60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.28	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30	Rem. Dep. Bancário - FAS			700.000,00	740.000,00	780.000,00	820.000,00
	Rem. Dep. Bancário - FAS			700.000,00	740.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.33	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil			5.000,00	7.000,00	11.000,00	15.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil			5.000,00	7.000,00	11.000,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.34	Rem. Dep. Bancário - Ordinários			1.959.700,00	3.840.000,00	2.340.000,00	2.440.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Ordinários			1.939.700,00	3.800.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Ordinários				20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Rem. Dep. Bancário - Ordinários			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	8 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.3.2.1.00.1.1.38	Rem. Dep. Bancário - RPPS			28.320.000,00	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
	Rem. Dep. Bancário - RPPS			28.320.000,00	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais			200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais			200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
	Demais Receitas Patrimoniais - Principal			200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
1.6	Receita de Serviços			960.000,00	1.291.000,00	1.388.000,00	1.864.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.9	Outros Serviços			360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços			360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços			360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal			360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
	Outros Serviços - Principal			360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.7	Transferências Correntes			416.690.000,00	492.664.000,00	520.275.700,00	579.445.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			192.002.000,00	227.017.000,00	240.593.200,00	267.141.000,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			192.002.000,00	227.017.000,00	240.593.200,00	267.141.000,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			55.536.000,00	61.772.000,00	59.203.200,00	69.756.000,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			50.976.000,00	56.720.000,00	53.651.200,00	63.712.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			50.976.000,00	56.720.000,00	53.651.200,00	63.712.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			63.720.000,00	70.900.000,00	67.064.000,00	79.640.000,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	FUNDEB		-12.744.000,00	-14.180.000,00	-13.412.800,00	-15.928.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	FUNDEB		-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	Rural - Principal						
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			2.420.000,00	1.796.000,00	1.974.000,00	2.154.000,00
1.7.1.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			1.640.000,00	648.000,00	712.000,00	778.000,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal			1.640.000,00	648.000,00	712.000,00	778.000,00
	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal			1.640.000,00	648.000,00	712.000,00	778.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			560.000,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			560.000,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			560.000,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			220.000,00	242.000,00	266.000,00	290.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			220.000,00	242.000,00	266.000,00	290.000,00
	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			220.000,00	242.000,00	266.000,00	290.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			112.990.000,00	140.180.000,00	154.200.000,00	168.072.000,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			112.990.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal			112.990.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ			2.740.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ			2.740.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transf SUS - AB - Saúde Da Família - SF			4.420.000,00			
	Transf SUS - AB - Saúde Da Família - SF			4.420.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.03	Transf SUS - AB - Emap - Equipes Multiprofissionais de Apoio			20.000,00			
	Transf SUS - AB - Emap - Equipes Multiprofissionais de Apoio			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.04	Transf SUS - AB - Inc Adic Assistência Financeira Complementar ? ACS - 95%			280.000,00			
	Transf SUS - AB - Inc Adic Assistência Financeira Complementar ? ACS - 95%			280.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.06	Transf SUS - AB - Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário			760.000,00			
	Transf SUS - AB - Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário			760.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.07	Transf SUS - AB - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da estratégia de ACS - 5%			200.000,00			
	Transf SUS - AB - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da estratégia de ACS - 5%			200.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.08	Transf SUS - AB - Saúde Bucal - SB			880.000,00			
	Transf SUS - AB - Saúde Bucal - SB			880.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.09	Transf SUS - AB - Núcleos de Apoio à Saúde Da Família - NASF			1.100.000,00			
	Transf SUS - AB - Núcleos de Apoio à Saúde Da Família - NASF			1.100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.10	Transf SUS - AB - Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM			220.000,00			
	Transf SUS - AB - Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM			220.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	10 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.1.1.11	Transf SUS - AB - Assistência Financeira Complementar - ACS - 95%			3.680.000,00			
	Transf SUS - AB - Assistência Financeira Complementar - ACS - 95%			3.680.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.12	Transf SUS - AB - PAB Fixo			4.760.000,00			
	Transf SUS - AB - PAB Fixo			4.760.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.13	Transf SUS - AF - Pessoas Privadas de Liberdade Prisional - (PNAISP)			20.000,00			
	Transf SUS - AF - Pessoas Privadas de Liberdade Prisional - (PNAISP)			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.14	Transf SUS - AF - Programa de Assistência Farmacêutica Básica (PARCELAS)			1.080.000,00			
	Transf SUS - AF - Programa de Assistência Farmacêutica Básica (PARCELAS)			1.080.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.15	Transf SUS - AF - Programa Farmácia Popular do Brasil			160.000,00			
	Transf SUS - AF - Programa Farmácia Popular do Brasil			160.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.16	Transf SUS - GEST - Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM-RSME			20.000,00			
	Transf SUS - GEST - Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM-RSME			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.17	Transf SUS - GEST - Programa de Fin. Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)			20.000,00			
	Transf SUS - GEST - Programa de Fin. Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.19	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Tratamento em Oncologia			20.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Tratamento em Oncologia			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.20	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Opm para Transplantes			20.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Opm para Transplantes			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.21	Transf SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas - Componente Único			1.020.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas - Componente Único			1.020.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.22	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM			140.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM			140.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.23	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamentos Odontológicos			20.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamentos Odontológicos			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.24	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgia Orofacial			20.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgia Orofacial			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.25	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual			20.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.26	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento			300.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento			300.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.27	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Nefrologia			5.340.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Nefrologia			5.340.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.28	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Transplantes de Órgãos,			420.000,00			

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	Tecidos e Células						
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células			420.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.29	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células			1.280.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células			1.280.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.30	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Componente Único			380.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Componente Único			380.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.31	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamento de Doenças do Sistema Nervoso Central e Periféri			80.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamento de Doenças do Sistema Nervoso Central e Periféri			80.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.32	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Exame Citopatológico do Colo de Útero			160.000,00			
	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Exame Citopatológico do Colo de Útero			160.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.33	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo de Mama			180.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo de Mama			180.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.34	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Melhor em Casa			1.340.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Melhor em Casa			1.340.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.35	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585			3.700.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585			3.700.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.36	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Psicossocial			1.120.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Psicossocial			1.120.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.37	Transf SUS - MAC - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Municipal			480.000,00			
	Transf SUS - MAC - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Municipal			480.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.38	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria			400.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria			400.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.39	Transf SUS - MAC - Rede Viver sem Limites - REDEF - CEO Municipal			40.000,00			
	Transf SUS - MAC - Rede Viver sem Limites - REDEF - CEO Municipal			40.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.40	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgênc SAMU 192 - Municipal			240.000,00			
	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgênc SAMU 192 - Municipal			240.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.41	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)			40.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)			40.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.42	Transf SUS - MAC - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			64.290.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal da Média e Alta			64.290.000,00			

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
1.7.1.8.03.1.1.43	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 (MAC)- Municipal			320.000,00			
	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 (MAC)- Municipal			320.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.44	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Saúde Mental			1.300.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Saúde Mental			1.300.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.45	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Cegonha			2.100.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Cegonha			2.100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.46	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede de Urgência			5.840.000,00			
	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede de Urgência			5.840.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.47	Transf SUS - VIG - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%			960.000,00			
	Transf SUS - VIG - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%			960.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.48	Transf SUS - VIG - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde			100.000,00			
	Transf SUS - VIG - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde			100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.49	Transf SUS - VIG - Piso Fixo De Vigilância Em Saúde (PFVS) Parcela			380.000,00			
	Transf SUS - VIG - Piso Fixo De Vigilância Em Saúde (PFVS) Parcela			380.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.50	Transf SUS - VIG - Incentivos Pontuais para Ações De Serviços de Vigilância em Saúde IPVS			80.000,00			
	Transf SUS - VIG - Incentivos Pontuais para Ações De Serviços de Vigilância em Saúde IPVS			80.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.51	Transf SUS - VIG - Inc. Para Implant. e Manut. Ações Serv. Public. Estrat. de Vig.			60.000,00			
	Transf SUS - VIG - Inc. Para Implant. e Manut. Ações Serv. Public. Estrat. de Vig.			60.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.52	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à atuação da Estrat de ACE - 5%			20.000,00			
	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à atuação da Estrat de ACE - 5%			20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.53	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%			140.000,00			
	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%			140.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.54	Transf SUS - VIG - Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont das Dst/Aids e Hepatite Virais			100.000,00			
	Transf SUS - VIG - Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont das Dst/Aids e Hepatite Virais			100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.55	Transf SUS - VIG - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACE - 5%			60.000,00			
	Transf SUS - VIG - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACE - 5%			60.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.56	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (PARCELA)			20.000,00			
	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte			20.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	Anvisa (PARCELA)						
1.7.1.8.03.1.1.57	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS (PARCELA)			100.000,00			
	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS (PARCELA)			100.000,00			
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência do SUS - MAC				110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
	Transferência do SUS - MAC				110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência do SUS - Vig. em Saúde				2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
	Transferência do SUS - Vig. em Saúde				2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica				1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica				1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do Sus				56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência do SUS - Gestão do SUS				56.000,00	62.000,00	66.000,00
	Transferência do SUS - Gestão do SUS				56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01	Transferência do SUS - Outros				56.000,00	62.000,00	66.000,00
	Transferência do SUS - Outros				56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			4.000.000,00			
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			4.000.000,00			
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			4.000.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.01	Transf - FNAS - Bloco Atenção Básica			1.800.000,00			
	Transf - FNAS - Bloco Atenção Básica			1.800.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.02	Transf - FNAS - Bloco Média Complexidade			940.000,00			
	Transf - FNAS - Bloco Média Complexidade			940.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.03	Transf - FNAS - Bloco Alta Complexidade			700.000,00			
	Transf - FNAS - Bloco Alta Complexidade			700.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.04	Transf - FNAS - IGD-SUAS			260.000,00			
	Transf - FNAS - IGD-SUAS			260.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.05	Transf - FNAS - IGD-PBF			300.000,00			
	Transf - FNAS - IGD-PBF			300.000,00			
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			13.200.000,00	14.496.000,00	15.774.000,00	17.050.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	14 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação			8.540.000,00	10.866.000,00	11.954.000,00	13.030.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			8.540.000,00	10.866.000,00	11.954.000,00	13.030.000,00
	Transferências do Salário-Educação - Principal			8.540.000,00	10.866.000,00	11.954.000,00	13.030.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			3.080.000,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			3.080.000,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			3.080.000,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			320.000,00	330.000,00	360.000,00	380.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			320.000,00	330.000,00	360.000,00	380.000,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			320.000,00	330.000,00	360.000,00	380.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			1.200.000,00			
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			1.200.000,00			
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			1.200.000,00			
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			336.000,00	371.000,00	408.000,00	445.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			336.000,00	371.000,00	408.000,00	445.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			336.000,00	371.000,00	408.000,00	445.000,00
	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			420.000,00	464.000,00	510.000,00	556.000,00
	(-) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	FUNDEB		-84.000,00	-93.000,00	-102.000,00	-111.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.000.000,00	3.420.000,00	3.590.000,00	3.758.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	15 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.798.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.798.000,00
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.798.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				4.442.000,00	4.884.000,00	5.326.000,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				4.442.000,00	4.884.000,00	5.326.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				2.332.000,00	2.564.000,00	2.796.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. - FNAS - Bloco Atenção Básica				1.998.000,00	2.198.000,00	2.396.000,00
	Transf. - FNAS - Bloco Atenção Básica				1.998.000,00	2.198.000,00	2.396.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. - FNAS - IGD-PBF				334.000,00	366.000,00	400.000,00
	Transf. - FNAS - IGD-PBF				334.000,00	366.000,00	400.000,00
1.7.1.8.12.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				1.044.000,00	1.148.000,00	1.252.000,00
1.7.1.8.12.1.2.01	Transf. - FNAS - Bloco Média Complexidade				1.044.000,00	1.148.000,00	1.252.000,00
	Transf. - FNAS - Bloco Média Complexidade				1.044.000,00	1.148.000,00	1.252.000,00
1.7.1.8.12.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				778.000,00	854.000,00	932.000,00
1.7.1.8.12.1.3.01	Transf. - FNAS - Bloco Alta Complexidade				778.000,00	854.000,00	932.000,00
	Transf. - FNAS - Bloco Alta Complexidade				778.000,00	854.000,00	932.000,00
1.7.1.8.12.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				288.000,00	318.000,00	346.000,00
1.7.1.8.12.1.4.01	Transf. - FNAS - IGD-SUAS				288.000,00	318.000,00	346.000,00
	Transf. - FNAS - IGD-SUAS				288.000,00	318.000,00	346.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União			520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União			520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
	Outras Transferências da União - Principal			520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			139.548.000,00	162.105.000,00	169.838.500,00	192.574.000,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios			139.548.000,00	162.105.000,00	169.838.500,00	192.574.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			123.748.000,00	145.495.000,00	152.478.500,00	174.444.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			97.536.000,00	115.440.000,00	119.420.500,00	138.413.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			97.536.000,00	115.440.000,00	119.420.500,00	138.413.000,00
	Cota-Parte do ICMS - Principal			121.920.000,00	144.300.000,00	149.166.500,00	173.016.000,00
	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-24.384.000,00	-28.860.000,00	-29.746.000,00	-34.603.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			23.152.000,00	27.827.000,00	30.610.000,00	33.363.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			23.152.000,00	27.827.000,00	30.610.000,00	33.363.000,00
	Cota-Parte do IPVA - Principal			28.940.000,00	34.784.000,00	38.262.000,00	41.704.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-5.788.000,00	-6.957.000,00	-7.652.000,00	-8.341.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios			1.280.000,00	1.768.000,00	1.944.000,00	2.118.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			1.280.000,00	1.768.000,00	1.944.000,00	2.118.000,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			1.600.000,00	2.210.000,00	2.430.000,00	2.648.000,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	FUNDEB		-320.000,00	-442.000,00	-486.000,00	-530.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados			1.500.000,00			
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			1.500.000,00			
	Outras Transferências dos Estados - Principal			1.500.000,00			
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			4.780.000,00	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			4.780.000,00	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			4.780.000,00	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - CEO			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - CEO			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Farmácia Bas.			980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Farmácia Bas.			980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Cof. Aten. Básica			1.240.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00
	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Cof. Aten. Básica			1.240.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Oxigenoterapia			200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Oxigenoterapia			200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - MAC			2.300.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00	2.660.000,00
	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - MAC			2.300.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00	2.660.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			10.120.000,00	10.540.000,00	10.980.000,00	11.440.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	17 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados			8.520.000,00	8.940.000,00	9.380.000,00	9.840.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			8.520.000,00	8.940.000,00	9.380.000,00	9.840.000,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			8.380.000,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.700.000,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados			900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados			900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
	Outras Transferências dos Estados - Principal			900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios			300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.3.8.10	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.3.8.10.9	Outras Transferências de Convênios dos Municípios			300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal			200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas			660.000,00	922.000,00	1.004.000,00	1.086.000,00
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Transferências de Instituições Privadas - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.4.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios			560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.4.8.10	Transferência de Convênios de Instituições Privadas			560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.4.8.10.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas			560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.4.8.10.1.1	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal			560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal			560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	18 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes			16.650.000,00	42.878.000,00	31.377.000,00	36.683.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica			11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica			11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal			9.600.000,00	16.284.000,00	16.100.000,00	17.400.000,00
	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal			9.600.000,00	16.284.000,00	16.100.000,00	17.400.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Militar			1.750.000,00	4.430.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Militar			1.750.000,00	4.430.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Civil			440.000,00	3.044.000,00	2.189.000,00	2.285.000,00
	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Civil			440.000,00	3.044.000,00	2.189.000,00	2.285.000,00
1.9.1.0.01.1.1.99	Outras Multas Previstas - Principal			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Outras Multas Previstas - Principal			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2	Restituições			2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições			2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições			2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
	Outras Restituições - Principal			1.500.000,00	3.494.000,00	3.842.000,00	4.188.000,00
	Outras Restituições - Principal			1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes			2.260.000,00	14.466.000,00	5.876.000,00	9.280.000,00
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal				6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal				6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
1.9.9.0.98	Multas, Juros e Correção			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.98.1	Multas, Juros e Correção - Fumrebom			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.98.1.1	Multas, Juros e Correção - Fumrebom			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Multas, Juros e Correção - Fumrebom			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas			2.240.000,00	8.360.000,00	2.460.000,00	5.560.000,00
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias			2.240.000,00	8.360.000,00	2.460.000,00	5.560.000,00
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal			2.240.000,00	8.360.000,00	2.460.000,00	5.560.000,00
	Outras Receitas - Primárias - Principal			2.240.000,00	8.340.000,00	2.440.000,00	5.540.000,00
	Outras Receitas - Primárias - Principal				20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Receitas de Capital			80.320.000,00	135.052.000,00	217.405.000,00	60.729.000,00
2.1	Operações de Crédito			46.500.000,00	75.500.000,00	130.000.000,00	20.000.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo			10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal			10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal			10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.2	Alienação de Bens			280.000,00	280.000,00	560.000,00	560.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis			140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
	Alienação de Bens Imóveis - Principal			140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos			480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.3.0.0.06	Amortização de Empréstimos Contratuais			480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.3.0.0.06.1	Amortização de Empréstimos Contratuais			480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal			480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal			480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.4	Transferências de Capital			33.060.000,00	58.772.000,00	86.325.000,00	39.629.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			10.500.000,00	35.392.000,00	46.585.000,00	14.389.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			10.500.000,00	35.392.000,00	46.585.000,00	14.389.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				348.000,00	380.000,00	416.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica				134.000,00	146.000,00	160.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica				134.000,00	146.000,00	160.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Transferência do SUS - Atenção Básica				134.000,00	146.000,00	160.000,00
	Transferência do SUS - Atenção Básica				134.000,00	146.000,00	160.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada				214.000,00	234.000,00	256.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada				214.000,00	234.000,00	256.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01	Transferência do SUS - Atenção Especializada				214.000,00	234.000,00	256.000,00
	Transferência do SUS - Atenção Especializada				214.000,00	234.000,00	256.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			4.500.000,00	4.500.000,00	11.100.000,00	4.800.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — PPA 2018 - 2021 Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00	3.100.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00	3.100.000,00
	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00	3.100.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União					800.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal					800.000,00	200.000,00
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal					800.000,00	200.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União			6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União			6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
	Outras Transferências da União - Principal			6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			22.560.000,00	23.380.000,00	39.740.000,00	25.240.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			22.560.000,00	23.380.000,00	39.740.000,00	25.240.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			6.520.000,00	6.540.000,00	6.560.000,00	6.580.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados			520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados			16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados			16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
	Outras Transferências dos Estados - Principal			16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			25.000.000,00	49.650.000,00	54.586.000,00	59.534.000,00
7.0.0.0.00.0.1	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - PRINCIPAL			25.000.000,00	49.650.000,00	54.586.000,00	59.534.000,00
7.0.0.0.00.0.1.01	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefeitura			25.000.000,00	19.562.000,00	21.518.000,00	23.454.000,00
	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefeitura			25.000.000,00	19.562.000,00	21.518.000,00	23.454.000,00
7.0.0.0.00.0.1.02	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Saúde				13.404.000,00	14.744.000,00	16.072.000,00
	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Saúde				13.404.000,00	14.744.000,00	16.072.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2602-2083-624	21 / 21

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado

RECEITAS — **PPA 2018 - 2021 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo Redutora	Valor Global	2018	2019	2020	2021
7.0.0.0.00.0.1.03	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Câmara				318.000,00	348.000,00	380.000,00
	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Câmara				318.000,00	348.000,00	380.000,00
7.0.0.0.00.0.1.04	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-orcamentário CT 009/99				1.324.000,00	1.458.000,00	1.588.000,00
	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-orcamentário CT 009/99				1.324.000,00	1.458.000,00	1.588.000,00
7.0.0.0.00.0.1.05	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 345190/03				222.000,00	244.000,00	266.000,00
	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 345190/03				222.000,00	244.000,00	266.000,00
7.0.0.0.00.0.1.06	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 432/2015				1.714.000,00	1.856.000,00	2.056.000,00
	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 432/2015				1.714.000,00	1.856.000,00	2.056.000,00
7.0.0.0.00.0.1.07	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 431/2017				3.208.000,00	3.530.000,00	3.848.000,00
	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 431/2017				3.208.000,00	3.530.000,00	3.848.000,00
7.0.0.0.00.0.1.08	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 330/2018				1.260.000,00	1.386.000,00	1.512.000,00
	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 330/2018				1.260.000,00	1.386.000,00	1.512.000,00
7.0.0.0.00.0.1.09	Cont. Pat. referente Aporte Lei 355/2009				8.638.000,00	9.502.000,00	10.358.000,00
	Cont. Pat. referente Aporte Lei 355/2009				8.638.000,00	9.502.000,00	10.358.000,00
	Total Geral			**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	1 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1		Receitas Correntes		684.474.700,00	847.298.000,00	884.138.000,00	998.246.000,00
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		182.760.000,00	223.151.000,00	238.443.300,00	278.606.000,00
1.1.1		Impostos		140.000.000,00	166.812.000,00	178.471.300,00	213.968.000,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		21.340.000,00	23.260.000,00	28.480.000,00	35.500.000,00
1.1.1.3.01		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
1.1.1.3.01.1		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
1.1.1.3.01.1.1		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
	1	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal		20.900.000,00	22.800.000,00	28.000.000,00	35.000.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		5.225.000,00	5.700.000,00	7.000.000,00	8.750.000,00
	1000	Recursos Ordinários		12.540.000,00	13.680.000,00	16.800.000,00	21.000.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		3.135.000,00	3.420.000,00	4.200.000,00	5.250.000,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
1.1.1.3.03.4		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
1.1.1.3.03.4.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		440.000,00	460.000,00	480.000,00	500.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
	1000	Recursos Ordinários		264.000,00	276.000,00	288.000,00	300.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		66.000,00	69.000,00	72.000,00	75.000,00
1.1.1.8		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		118.660.000,00	143.552.000,00	149.991.300,00	178.468.000,00
1.1.1.8.01		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		47.340.000,00	58.414.000,00	61.623.300,00	72.474.000,00
1.1.1.8.01.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		32.060.000,00	39.298.000,00	44.334.000,00	49.554.000,00
1.1.1.8.01.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		27.280.000,00	32.384.000,00	36.726.000,00	41.264.000,00
	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		28.980.000,00	34.184.000,00	38.626.000,00	43.264.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		7.245.000,00	8.546.000,00	9.656.500,00	10.816.000,00
	1000	Recursos Ordinários		17.388.000,00	20.510.400,00	23.175.600,00	25.958.400,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		4.347.000,00	5.127.600,00	5.793.900,00	6.489.600,00
	106	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.000.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-425.000,00	-450.000,00	-475.000,00	-500.000,00
	1000	Recursos Ordinários		-1.020.000,00	-1.080.000,00	-1.140.000,00	-1.200.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		-255.000,00	-270.000,00	-285.000,00	-300.000,00
1.1.1.8.01.1.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		440.000,00	650.000,00	718.000,00	782.000,00
	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		440.000,00	650.000,00	718.000,00	782.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		110.000,00	162.500,00	179.500,00	195.500,00
	1000	Recursos Ordinários		264.000,00	390.000,00	430.800,00	469.200,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		66.000,00	97.500,00	107.700,00	117.300,00
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		3.900.000,00	5.550.000,00	6.106.000,00	6.654.000,00
	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		3.900.000,00	5.550.000,00	6.106.000,00	6.654.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		975.000,00	1.387.500,00	1.526.500,00	1.663.500,00
	1000	Recursos Ordinários		2.340.000,00	3.330.000,00	3.663.600,00	3.992.400,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		585.000,00	832.500,00	915.900,00	998.100,00
1.1.1.8.01.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		440.000,00	714.000,00	784.000,00	854.000,00
	101	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		440.000,00	714.000,00	784.000,00	854.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		110.000,00	178.500,00	196.000,00	213.500,00
	1000	Recursos Ordinários		264.000,00	428.400,00	470.400,00	512.400,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		66.000,00	107.100,00	117.600,00	128.100,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	2 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		15.280.000,00	19.116.000,00	17.289.300,00	22.920.000,00
1.1.1.8.01.4.1		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		15.280.000,00	19.080.000,00	17.253.300,00	22.884.000,00
	6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		15.420.000,00	19.240.000,00	17.433.300,00	23.084.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		3.855.000,00	4.810.000,00	4.358.325,00	5.771.000,00
	1000	Recursos Ordinários		9.252.000,00	11.544.000,00	10.459.980,00	13.850.400,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		2.313.000,00	2.886.000,00	2.614.995,00	3.462.600,00
	107	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		-140.000,00	-160.000,00	-180.000,00	-200.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-35.000,00	-40.000,00	-45.000,00	-50.000,00
	1000	Recursos Ordinários		-84.000,00	-96.000,00	-108.000,00	-120.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		-21.000,00	-24.000,00	-27.000,00	-30.000,00
1.1.1.8.01.4.2		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			12.000,00	12.000,00	12.000,00
	115	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			12.000,00	12.000,00	12.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%			3.000,00	3.000,00	3.000,00
	1000	Recursos Ordinários			7.200,00	7.200,00	7.200,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde			1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.1.1.8.01.4.3		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			12.000,00	12.000,00	12.000,00
	116	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			12.000,00	12.000,00	12.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%			3.000,00	3.000,00	3.000,00
	1000	Recursos Ordinários			7.200,00	7.200,00	7.200,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde			1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.1.1.8.01.4.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			12.000,00	12.000,00	12.000,00
	117	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros			12.000,00	12.000,00	12.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%			3.000,00	3.000,00	3.000,00
	1000	Recursos Ordinários			7.200,00	7.200,00	7.200,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde			1.800,00	1.800,00	1.800,00
1.1.1.8.02		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		71.320.000,00	85.138.000,00	88.368.000,00	105.994.000,00
1.1.1.8.02.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		71.320.000,00	85.138.000,00	88.368.000,00	105.994.000,00
1.1.1.8.02.3.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		66.420.000,00	76.792.000,00	80.352.000,00	97.294.000,00
	7	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		66.840.000,00	77.232.000,00	80.812.000,00	97.774.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		16.710.000,00	19.308.000,00	20.203.000,00	24.443.500,00
	1000	Recursos Ordinários		40.104.000,00	46.339.200,00	48.487.200,00	58.664.400,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		10.026.000,00	11.584.800,00	12.121.800,00	14.666.100,00
	108	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		-420.000,00	-440.000,00	-460.000,00	-480.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-105.000,00	-110.000,00	-115.000,00	-120.000,00
	1000	Recursos Ordinários		-252.000,00	-264.000,00	-276.000,00	-288.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		-63.000,00	-66.000,00	-69.000,00	-72.000,00
1.1.1.8.02.3.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		940.000,00	980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00
	8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		940.000,00	980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		235.000,00	245.000,00	255.000,00	270.000,00
	1000	Recursos Ordinários		564.000,00	588.000,00	612.000,00	648.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		141.000,00	147.000,00	153.000,00	162.000,00
1.1.1.8.02.3.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		3.720.000,00	6.106.000,00	6.716.000,00	7.320.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	3 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		3.720.000,00	6.106.000,00	6.716.000,00	7.320.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		930.000,00	1.526.500,00	1.679.000,00	1.830.000,00
	1000	Recursos Ordinários		2.232.000,00	3.663.600,00	4.029.600,00	4.392.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		558.000,00	915.900,00	1.007.400,00	1.098.000,00
1.1.1.8.02.3.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		240.000,00	1.260.000,00	280.000,00	300.000,00
	10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		240.000,00	1.260.000,00	280.000,00	300.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		60.000,00	315.000,00	70.000,00	75.000,00
	1000	Recursos Ordinários		144.000,00	756.000,00	168.000,00	180.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		36.000,00	189.000,00	42.000,00	45.000,00
1.1.2		Taxas		40.480.000,00	51.599.000,00	54.768.000,00	58.974.000,00
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		13.220.000,00	10.960.000,00	11.558.000,00	12.156.000,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		13.220.000,00	10.960.000,00	11.558.000,00	12.156.000,00
1.1.2.1.01.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		13.220.000,00	10.960.000,00	11.558.000,00	12.156.000,00
1.1.2.1.01.1.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		9.680.000,00	8.580.000,00	9.040.000,00	9.500.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Vig Sanitária		1.540.000,00			
	11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Vig Sanitária		1.540.000,00			
	1000	Recursos Ordinários		1.540.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.02		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL		7.240.000,00	7.620.000,00	8.020.000,00	8.420.000,00
	12	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - TLL		7.240.000,00	7.620.000,00	8.020.000,00	8.420.000,00
	1000	Recursos Ordinários		7.240.000,00	7.620.000,00	8.020.000,00	8.420.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex. Obras		660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00
	13	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Ex. Obras		660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00
	1000	Recursos Ordinários		660.000,00	700.000,00	740.000,00	780.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Aprov. Projetos		240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	14	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Aprov. Projetos		240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
	1000	Recursos Ordinários		240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
1.1.2.1.01.1.2		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		1.840.000,00	940.000,00	998.000,00	1.056.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Vig. Sanitária		40.000,00			
	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Vig. Sanitária		40.000,00			
	1000	Recursos Ordinários		40.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.02		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - TLL		1.080.000,00	180.000,00	198.000,00	216.000,00
	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - TLL		1.080.000,00	180.000,00	198.000,00	216.000,00
	1000	Recursos Ordinários		1.080.000,00	180.000,00	198.000,00	216.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Ex. Obras		360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
	102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Ex. Obras		360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
	1000	Recursos Ordinários		360.000,00	380.000,00	400.000,00	420.000,00
1.1.2.1.01.1.2.04		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Aprov. Projetos		180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Aprov. Projetos		180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
	1000	Recursos Ordinários		180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1.1.2.1.01.1.2.99		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras		180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Outras		180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
	1000	Recursos Ordinários		180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00
1.1.2.1.01.1.3		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		1.100.000,00	928.000,00	976.000,00	1.024.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	4 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.1.3.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Vig. Sanitária		220.000,00			
	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Vig. Sanitária		220.000,00			
	1000	Recursos Ordinários		220.000,00			
1.1.2.1.01.1.3.02		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TLL		440.000,00	464.000,00	488.000,00	512.000,00
	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TLL		440.000,00	464.000,00	488.000,00	512.000,00
	1000	Recursos Ordinários		440.000,00	464.000,00	488.000,00	512.000,00
1.1.2.1.01.1.3.03		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ex. Obras		220.000,00	232.000,00	244.000,00	256.000,00
	21	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Ex. Obras		220.000,00	232.000,00	244.000,00	256.000,00
	1000	Recursos Ordinários		220.000,00	232.000,00	244.000,00	256.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Aprov. Projetos		110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Aprov. Projetos		110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
	1000	Recursos Ordinários		110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
1.1.2.1.01.1.3.99		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras		110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
	23	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras		110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
	1000	Recursos Ordinários		110.000,00	116.000,00	122.000,00	128.000,00
1.1.2.1.01.1.4		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		600.000,00	512.000,00	544.000,00	576.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Vig.		120.000,00			
	24	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Vig.		120.000,00			
	1000	Recursos Ordinários		120.000,00			
1.1.2.1.01.1.4.02		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - TLL		240.000,00	256.000,00	272.000,00	288.000,00
	25	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - TLL		240.000,00	256.000,00	272.000,00	288.000,00
	1000	Recursos Ordinários		240.000,00	256.000,00	272.000,00	288.000,00
1.1.2.1.01.1.4.03		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ex. Obras		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	26	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ex. Obras		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	1000	Recursos Ordinários		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.1.2.1.01.1.4.04		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Aprov. Projetos		60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
	27	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - Aprov. Projetos		60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
	1000	Recursos Ordinários		60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
1.1.2.1.01.1.4.99		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - outras		60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
	103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal. - Dívida Ativa - Multas e Juros - outras		60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
	1000	Recursos Ordinários		60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços		27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		27.260.000,00	37.693.000,00	39.968.000,00	43.284.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública		22.020.000,00	32.133.000,00	34.188.000,00	37.264.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	5 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	28	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Limpeza Pública		22.020.000,00	32.133.000,00	34.188.000,00	37.264.000,00
	1000	Recursos Ordinários		22.020.000,00	32.133.000,00	34.188.000,00	37.264.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02		Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom		2.780.000,00	2.980.000,00	3.080.000,00	3.180.000,00
	29	Taxas Prest. de Serv. - Principal - Funrebom		2.780.000,00	2.980.000,00	3.080.000,00	3.180.000,00
	1881	Outras Especificações				3.080.000,00	3.180.000,00
	1005	00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros		2.780.000,00	2.980.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan		2.460.000,00	2.580.000,00	2.700.000,00	2.840.000,00
	30	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Casan		2.460.000,00	2.580.000,00	2.700.000,00	2.840.000,00
	1000	Recursos Ordinários		2.460.000,00	2.580.000,00	2.700.000,00	2.840.000,00
1.1.2.8		Taxas – Específicas de Estados, DF e Municípios			2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01		Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização			2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01.1		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01.1.1		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			2.946.000,00	3.242.000,00	3.534.000,00
1.1.2.8.01.1.1.01		Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Principal			2.686.000,00	2.956.000,00	3.222.000,00
	111	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Principal			2.686.000,00	2.956.000,00	3.222.000,00
	1000	Recursos Ordinários			2.686.000,00	2.956.000,00	3.222.000,00
1.1.2.8.01.1.1.02		Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Multas e Juros			196.000,00	214.000,00	234.000,00
	112	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Multas e Juros			196.000,00	214.000,00	234.000,00
	1000	Recursos Ordinários			196.000,00	214.000,00	234.000,00
1.1.2.8.01.1.1.03		Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa			42.000,00	46.000,00	50.000,00
	113	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa			42.000,00	46.000,00	50.000,00
	1000	Recursos Ordinários			42.000,00	46.000,00	50.000,00
1.1.2.8.01.1.1.04		Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa - Multas e Juros			22.000,00	26.000,00	28.000,00
	114	Taxa de Fisc. Vigilância Sanit. - Dívida Ativa - Multas e Juros			22.000,00	26.000,00	28.000,00
	1000	Recursos Ordinários			22.000,00	26.000,00	28.000,00
1.1.3		Contribuição de Melhoria		2.280.000,00	4.740.000,00	5.204.000,00	5.664.000,00
1.1.3.0.00.1		Contribuição de Melhoria		280.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
1.1.3.0.00.1.2		Contribuição de Melhoria - Multas e Juros		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	31	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1000	Recursos Ordinários		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.3.0.00.1.3		Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa		260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	32	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa		260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	1000	Recursos Ordinários		260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1.1.3.8		Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.1.3.8.04		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.1.3.8.04.1		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares		2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.1.3.8.04.1.1		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal		2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
	104	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal		2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
	1000	Recursos Ordinários		2.000.000,00	4.440.000,00	4.884.000,00	5.324.000,00
1.2		Contribuições		32.920.000,00	45.652.000,00	52.382.000,00	57.150.000,00
1.2.1		Contribuições Sociais		21.200.000,00	29.666.000,00	34.812.000,00	38.010.000,00
1.2.1.0.04		Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		14.380.000,00			
1.2.1.0.04.2		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS		14.100.000,00			
1.2.1.0.04.2.1		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		14.100.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.01		Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Prefeitura		8.460.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	6 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	199	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Prefeitura		8.460.000,00			
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd		8.460.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.02		Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Saúde		5.460.000,00			
	200	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Saúde		5.460.000,00			
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd		5.460.000,00			
1.2.1.0.04.2.1.03		Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Câmara		180.000,00			
	201	Cont. Servidor Ativo Civil RPPS - Principal - Câmara		180.000,00			
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd		180.000,00			
1.2.1.0.04.3		Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		280.000,00			
1.2.1.0.04.3.1		Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal		280.000,00			
	202	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal		280.000,00			
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd		280.000,00			
1.2.1.0.99		Outras Contribuições Sociais		6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
1.2.1.0.99.1		Outras Contribuições Sociais		6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
1.2.1.0.99.1.1		Outras Contribuições Sociais - Principal		6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
	222	Outras Contribuições Sociais - Principal		6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
	1004	00 Recursos Ordinários - FAS		6.820.000,00	9.422.000,00	10.364.000,00	11.296.000,00
1.2.1.8		Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			20.244.000,00	24.448.000,00	26.714.000,00
1.2.1.8.01		Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios			20.244.000,00	24.448.000,00	26.714.000,00
1.2.1.8.01.1		Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial			19.760.000,00	23.916.000,00	26.134.000,00
1.2.1.8.01.1.1		Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal			19.760.000,00	23.916.000,00	26.134.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Pref			11.540.000,00	12.694.000,00	13.836.000,00
	206	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Pref			11.540.000,00	12.694.000,00	13.836.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			11.540.000,00	12.694.000,00	13.836.000,00
1.2.1.8.01.1.1.02		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Saúde			7.880.000,00	8.668.000,00	9.448.000,00
	207	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Saúde			7.880.000,00	8.668.000,00	9.448.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			7.880.000,00	8.668.000,00	9.448.000,00
1.2.1.8.01.1.1.03		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Câmara			142.000,00	156.000,00	170.000,00
	208	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Câmara			142.000,00	156.000,00	170.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			142.000,00	156.000,00	170.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Licença			196.000,00	216.000,00	236.000,00
	209	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Licença			196.000,00	216.000,00	236.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			196.000,00	216.000,00	236.000,00
1.2.1.8.01.1.1.05		CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Tx Administração			2.000,00	2.182.000,00	2.444.000,00
	212	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Princ - Tx Administração			2.000,00	2.182.000,00	2.444.000,00
	1750	Taxa Administração RPPS				2.182.000,00	2.444.000,00
	1801	80 Outras Especificações			2.000,00		
1.2.1.8.01.2		Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos			372.000,00	410.000,00	446.000,00
1.2.1.8.01.2.1		Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal			372.000,00	410.000,00	446.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01		CPSSS do Servidor Civil Inativos - Princ			372.000,00	410.000,00	446.000,00
	210	CPSSS do Servidor Civil Inativos - Princ			372.000,00	410.000,00	446.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			372.000,00	410.000,00	446.000,00
1.2.1.8.01.3		Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis			112.000,00	122.000,00	134.000,00
1.2.1.8.01.3.1		Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal			112.000,00	122.000,00	134.000,00
1.2.1.8.01.3.1.01		CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas			112.000,00	122.000,00	134.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	7 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	211	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas			112.000,00	122.000,00	134.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			112.000,00	122.000,00	134.000,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.720.000,00	15.986.000,00	17.570.000,00	19.140.000,00
1.2.4.0.00.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		11.720.000,00	15.986.000,00	17.570.000,00	19.140.000,00
1.2.4.0.00.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		11.360.000,00	15.602.000,00	17.162.000,00	18.708.000,00
	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		11.360.000,00	15.602.000,00	17.162.000,00	18.708.000,00
	1080	08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP		11.360.000,00	15.602.000,00	17.162.000,00	18.708.000,00
1.2.4.0.00.1.2		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - multas e juros		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - multas e juros		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	1080	08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.2.4.0.00.1.3		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	1080	08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.2.4.0.00.1.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa Multas e juros		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa Multas e juros		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
	1080	08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP		120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00
1.3		Receita Patrimonial		34.494.700,00	41.662.000,00	40.272.000,00	44.498.000,00
1.3.1		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01.1		Aluguéis e Arrendamentos		820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01.1.1		Aluguéis e Arrendamentos - Principal		820.000,00	1.800.000,00	1.940.000,00	2.080.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01		Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos		760.000,00	800.000,00	840.000,00	880.000,00
	37	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Centro de Eventos		760.000,00	800.000,00	840.000,00	880.000,00
	1000	Recursos Ordinários		760.000,00	800.000,00	840.000,00	880.000,00
1.3.1.0.01.1.1.02		Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi		60.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
	38	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Efapi		60.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
	1000	Recursos Ordinários		60.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
1.3.2		Valores Mobiliários		33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1.00.1		Remuneração de Depósitos Bancários		33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1.00.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		33.474.700,00	37.070.000,00	37.262.000,00	39.072.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02		Rem. Dep. Bancário - COSIP		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	39	Rem. Dep. Bancário - COSIP		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1080	08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03		Rem. Dep. Bancário - FUNDEB		220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
	40	Rem. Dep. Bancário - FUNDEB		220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
	1180	18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)		220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04		Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação		320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
	41	Rem. Dep. Bancário - Conv União Educação		320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
	1320	32 Transferência de Convênios - União - Educação		320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05		Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	118	Rem. Dep. Bancário - Conv União Saúde		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1330	33 Transferência de Convênios - União - Saúde		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06		Rem. Dep. Bancário - Conv União Social		60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
	225	Rem. Dep. Bancário - Conv União Social		60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
	1310	31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social		60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07		Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros		740.000,00	913.000,00	961.000,00	1.007.000,00
	42	Rem. Dep. Bancário - Conv União Outros		740.000,00	913.000,00	961.000,00	1.007.000,00
	1340	Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.		740.000,00	913.000,00	961.000,00	1.007.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08		Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	43	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Educação		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1620	62 Transferências de Convênios - Estado - Educação		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09		Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	119	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Saúde		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1630	63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10		Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	226	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Social		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1610	61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11		Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros		420.000,00	460.000,00	500.000,00	520.000,00
	44	Rem. Dep. Bancário - Conv Estado Outros		420.000,00	460.000,00	500.000,00	520.000,00
	1640	64 Transferências de Convênios - Estado - Outros		420.000,00	460.000,00	500.000,00	520.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12		Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	239	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Atenção Básica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1351	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.13		Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complexidade		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	227	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Média Complexidade		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1352	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14		Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexidade		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	228	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco Alta Complexidade		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1353	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.15		Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	229	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-SUAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1354	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.16		Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	230	Rem. Dep. Bancário - Trasnf. FNAS Bloco IGD-PBF		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1355	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17		Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	120	Rem. Dep. Bancário - SUS União Atenção Básica		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.18		Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	121	Rem. Dep. Bancário - SUS União MAC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.19		Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	122	Rem. Dep. Bancário - SUS União Vigilância		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20		Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	123	Rem. Dep. Bancário - SUS União Assist Farmacêutica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1384	38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.21		Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	9 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	124	Rem. Dep. Bancário - SUS União Gestão		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1387	38 Transferências do SUS - Gestão		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.22		Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	125	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Atenção Básica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1671	67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.23		Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	126	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado MAC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1672	67 Transf. do SUS Estado - MAC		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.24		Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	127	Rem. Dep. Bancário - SUS Estado Assist Farmacêutica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1674	67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.25		Rem. Dep. Bancário - Salário Educação		60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
	45	Rem. Dep. Bancário - Salário Educação		60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
	1360	36 Salário Educação		60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.27		Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	46	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PDDE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1372	37 Outras Transf. FNDE - PDDE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.28		Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	47	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNAE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1373	37 Outras Transf. FNDE - PNAE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.29		Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	48	Rem. Dep. Bancário - Trasf. União Educação - PNATE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1374	37 Outras Transf. FNDE - PNATE		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.30		Rem. Dep. Bancário - FAS		700.000,00	740.000,00	780.000,00	820.000,00
	223	Rem. Dep. Bancário - FAS		700.000,00	740.000,00	780.000,00	820.000,00
	1004	00 Recursos Ordinários - FAS		700.000,00	740.000,00	780.000,00	820.000,00
1.3.2.1.00.1.1.32		Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	49	Rem. Dep. Bancário - Polícia Militar		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	1110	00 Recursos Ordinários - Transito Militar		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.33		Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil		5.000,00	7.000,00	11.000,00	15.000,00
	50	Rem. Dep. Bancário - Polícia Civil		5.000,00	7.000,00	11.000,00	15.000,00
	1111	00 Recursos Ordinários - Transito Civil		5.000,00	7.000,00	11.000,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.34		Rem. Dep. Bancário - Ordinários		1.959.700,00	3.840.000,00	2.340.000,00	2.440.000,00
	51	Rem. Dep. Bancário - Ordinários		1.939.700,00	3.800.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
	1000	Recursos Ordinários		1.939.700,00	3.800.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
	240	Rem. Dep. Bancário - Ordinários			20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1000	Recursos Ordinários			20.000,00	20.000,00	20.000,00
	247	Rem. Dep. Bancário - Ordinários		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1090	FIA Imposto de Renda		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.38		Rem. Dep. Bancário - RPPS		28.320.000,00	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
	203	Rem. Dep. Bancário - RPPS		28.320.000,00	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd		28.320.000,00	29.740.000,00	31.220.000,00	32.780.000,00
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais		200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
1.3.9.0.00.1		Demais Receitas Patrimoniais		200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
1.3.9.0.00.1.1		Demais Receitas Patrimoniais - Principal		200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
	52	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
	1000	Recursos Ordinários		200.000,00	2.792.000,00	1.070.000,00	3.346.000,00
1.6		Receita de Serviços		960.000,00	1.291.000,00	1.388.000,00	1.864.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	10 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.1.0.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.1.0.01.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.1.0.01.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
	53	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
	1000	Recursos Ordinários		600.000,00	832.000,00	916.000,00	998.000,00
1.6.9		Outros Serviços		360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.6.9.0.99		Outros Serviços		360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.6.9.0.99.1		Outros Serviços		360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.6.9.0.99.1.1		Outros Serviços - Principal		360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
	54	Outros Serviços - Principal		360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
	1000	Recursos Ordinários		360.000,00	459.000,00	472.000,00	866.000,00
1.7		Transferências Correntes		416.690.000,00	492.664.000,00	520.275.700,00	579.445.000,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		192.002.000,00	227.017.000,00	240.593.200,00	267.141.000,00
1.7.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		192.002.000,00	227.017.000,00	240.593.200,00	267.141.000,00
1.7.1.8.01		Participação na Receita da União		55.536.000,00	61.772.000,00	59.203.200,00	69.756.000,00
1.7.1.8.01.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		50.976.000,00	56.720.000,00	53.651.200,00	63.712.000,00
1.7.1.8.01.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		50.976.000,00	56.720.000,00	53.651.200,00	63.712.000,00
	55	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		63.720.000,00	70.900.000,00	67.064.000,00	79.640.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		15.930.000,00	17.725.000,00	16.766.000,00	19.910.000,00
	1000	Recursos Ordinários		38.232.000,00	42.540.000,00	40.238.400,00	47.784.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		9.558.000,00	10.635.000,00	10.059.600,00	11.946.000,00
	56	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-12.744.000,00	-14.180.000,00	-13.412.800,00	-15.928.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-12.744.000,00	-14.180.000,00	-13.412.800,00	-15.928.000,00
1.7.1.8.01.3		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
1.7.1.8.01.3.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
	57	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		560.000,00	621.500,00	684.000,00	745.500,00
	1000	Recursos Ordinários		1.680.000,00	1.864.500,00	2.052.000,00	2.236.500,00
1.7.1.8.01.4		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
1.7.1.8.01.4.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
	58	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		2.240.000,00	2.486.000,00	2.736.000,00	2.982.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		560.000,00	621.500,00	684.000,00	745.500,00
	1000	Recursos Ordinários		1.680.000,00	1.864.500,00	2.052.000,00	2.236.500,00
1.7.1.8.01.5		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.7.1.8.01.5.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	59	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	1000	Recursos Ordinários		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	11 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	60	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
1.7.1.8.02		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		2.420.000,00	1.796.000,00	1.974.000,00	2.154.000,00
1.7.1.8.02.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos		1.640.000,00	648.000,00	712.000,00	778.000,00
1.7.1.8.02.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal		1.640.000,00	648.000,00	712.000,00	778.000,00
	61	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal		1.640.000,00	648.000,00	712.000,00	778.000,00
	1000	Recursos Ordinários		1.640.000,00	648.000,00	712.000,00	778.000,00
1.7.1.8.02.6		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		560.000,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00
1.7.1.8.02.6.1		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		560.000,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00
	62	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		560.000,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00
	1390	39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		560.000,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00
1.7.1.8.02.9		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		220.000,00	242.000,00	266.000,00	290.000,00
1.7.1.8.02.9.1		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		220.000,00	242.000,00	266.000,00	290.000,00
	63	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		220.000,00	242.000,00	266.000,00	290.000,00
	1000	Recursos Ordinários		220.000,00	242.000,00	266.000,00	290.000,00
1.7.1.8.03		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		112.990.000,00	140.180.000,00	154.200.000,00	168.072.000,00
1.7.1.8.03.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		112.990.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
1.7.1.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		112.990.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01		Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ		2.740.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
	128	Transf SUS - AB - Prog De Melhoria Do Acesso e da Qualidade - PMAQ		2.740.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		2.740.000,00	25.952.000,00	28.548.000,00	31.116.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02		Transf SUS - AB - Saúde Da Família - SF		4.420.000,00			
	129	Transf SUS - AB - Saúde Da Família - SF		4.420.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		4.420.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.03		Transf SUS - AB - Emap - Equipes Multiprofissionais de Apoio		20.000,00			
	130	Transf SUS - AB - Emap - Equipes Multiprofissionais de Apoio		20.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.04		Transf SUS - AB - Inc Adic Assistência Financeira Complementar ? ACS - 95%		280.000,00			
	131	Transf SUS - AB - Inc Adic Assistência Financeira Complementar ? ACS - 95%		280.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		280.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.06		Transf SUS - AB - Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		760.000,00			
	132	Transf SUS - AB - Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		760.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		760.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.07		Transf SUS - AB - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da estratégia de ACS - 5%		200.000,00			
	133	Transf SUS - AB - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da estratégia de ACS - 5%		200.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		200.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação 1388-2609-551	Página 12 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.1.1.08		Transf SUS - AB - Saúde Bucal - SB		880.000,00			
	134	Transf SUS - AB - Saúde Bucal - SB		880.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		880.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.09		Transf SUS - AB - Núcleos de Apoio à Saúde Da Família - NASF		1.100.000,00			
	135	Transf SUS - AB - Núcleos de Apoio à Saúde Da Família - NASF		1.100.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		1.100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.10		Transf SUS - AB - Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM		220.000,00			
	136	Transf SUS - AB - Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM		220.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		220.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.11		Transf SUS - AB - Assistência Financeira Complementar - ACS - 95%		3.680.000,00			
	137	Transf SUS - AB - Assistência Financeira Complementar - ACS - 95%		3.680.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		3.680.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.12		Transf SUS - AB - PAB Fixo		4.760.000,00			
	138	Transf SUS - AB - PAB Fixo		4.760.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		4.760.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.13		Transf SUS - AF - Pessoas Privadas de Liberdade Prisional - (PNAISP)		20.000,00			
	139	Transf SUS - AF - Pessoas Privadas de Liberdade Prisional - (PNAISP)		20.000,00			
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.14		Transf SUS - AF - Programa de Assistência Farmacêutica Básica (PARCELAS)		1.080.000,00			
	140	Transf SUS - AF - Programa de Assistência Farmacêutica Básica (PARCELAS)		1.080.000,00			
	1384	38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica		1.080.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.15		Transf SUS - AF - Programa Farmácia Popular do Brasil		160.000,00			
	188	Transf SUS - AF - Programa Farmácia Popular do Brasil		160.000,00			
	1384	38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica		160.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.16		Transf SUS - GEST - Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM-RSME		20.000,00			
	189	Transf SUS - GEST - Incentivo de Reabilitação Psicossocial (PI) - RSM-RSME		20.000,00			
	1387	38 Transferências do SUS - Gestão		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.17		Transf SUS - GEST - Programa de Fin. Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)		20.000,00			
	190	Transf SUS - GEST - Programa de Fin. Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)		20.000,00			
	1387	38 Transferências do SUS - Gestão		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.19		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Tratamento em Oncologia		20.000,00			
	191	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Tratamento em Oncologia		20.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.20		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Opm para Transplantes		20.000,00			
	141	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Opm para Transplantes		20.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.21		Transf SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas - Componente Único		1.020.000,00			
	142	Transf SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas - Componente Único		1.020.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		1.020.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.22		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM		140.000,00			
	143	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM		140.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação 1388-2609-551	Página 13 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		140.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.23		Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamentos Odontológicos		20.000,00			
	144	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamentos Odontológicos		20.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.24		Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgia Orofacial		20.000,00			
	145	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgia Orofacial		20.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.25		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual		20.000,00			
	146	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual		20.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.26		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento		300.000,00			
	147	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento		300.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		300.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.27		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Nefrologia		5.340.000,00			
	148	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Nefrologia		5.340.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		5.340.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.28		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células		420.000,00			
	149	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células		420.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		420.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.29		Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células		1.280.000,00			
	150	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células		1.280.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		1.280.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.30		Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Componente Único		380.000,00			
	151	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Componente Único		380.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		380.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.31		Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamento de Doenças do Sistema Nervoso Central e Periféri		80.000,00			
	152	Transf SUS - MAC - FAEC AIH - Tratamento de Doenças do Sistema Nervoso Central e Periféri		80.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		80.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.32		Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Exame Citopatológico do Colo de Útero		160.000,00			
	153	Transf SUS - MAC - FAEC SIA - Exame Citopatológico do Colo de Útero		160.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		160.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.33		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo de Mama		180.000,00			
	154	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo de Mama		180.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		180.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.34		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Melhor em Casa		1.340.000,00			
	155	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Melhor em Casa		1.340.000,00			
		1382 38 Transferências do SUS - MAC		1.340.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.35		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585		3.700.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	14 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	156	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585		3.700.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		3.700.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.36		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Psicossocial		1.120.000,00			
	157	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Psicossocial		1.120.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		1.120.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.37		Transf SUS - MAC - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Municipal		480.000,00			
	158	Transf SUS - MAC - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - Municipal		480.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		480.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.38		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria		400.000,00			
	159	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria		400.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		400.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.39		Transf SUS - MAC - Rede Viver sem Limites - REDEF - CEO Municipal		40.000,00			
	160	Transf SUS - MAC - Rede Viver sem Limites - REDEF - CEO Municipal		40.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		40.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.40		Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgênc SAMU 192 - Municipal		240.000,00			
	161	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgênc SAMU 192 - Municipal		240.000,00			
	1388	38 Serviço Atendimento Urgencia Emergência - SAMU		240.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.41		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)		40.000,00			
	162	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)		40.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		40.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.42		Transf SUS - MAC - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		64.290.000,00			
	163	Transf SUS - MAC - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		64.290.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		64.290.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.43		Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 (MAC)- Municipal		320.000,00			
	164	Transf SUS - MAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 (MAC)- Municipal		320.000,00			
	1388	38 Serviço Atendimento Urgencia Emergência - SAMU		320.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.44		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Saúde Mental		1.300.000,00			
	165	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Saúde Mental		1.300.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		1.300.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.45		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Cegonha		2.100.000,00			
	166	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede Cegonha		2.100.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		2.100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.46		Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede de Urgência		5.840.000,00			
	167	Transf SUS - MAC - Teto Municipal Rede de Urgência		5.840.000,00			
	1382	38 Transferências do SUS - MAC		5.840.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.47		Transf SUS - VIG - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%		960.000,00			
	168	Transf SUS - VIG - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%		960.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		960.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.48		Transf SUS - VIG - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde		100.000,00			

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	15 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	169	Transf SUS - VIG - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde		100.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.49		Transf SUS - VIG - Piso Fixo De Vigilância Em Saúde (PFVS) Parcela		380.000,00			
	170	Transf SUS - VIG - Piso Fixo De Vigilância Em Saúde (PFVS) Parcela		380.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		380.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.50		Transf SUS - VIG - Incentivos Pontuais para Ações De Serviços de Vigilância em Saúde IPVS		80.000,00			
	171	Transf SUS - VIG - Incentivos Pontuais para Ações De Serviços de Vigilância em Saúde IPVS		80.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		80.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.51		Transf SUS - VIG - Inc. Para Implant. e Manut. Ações Serv. Public. Estrat. de Vig.		60.000,00			
	172	Transf SUS - VIG - Inc. Para Implant. e Manut. Ações Serv. Public. Estrat. de Vig.		60.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		60.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.52		Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à atuação da Estrat de ACE - 5%		20.000,00			
	173	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Fort. Pol. Afetas à atuação da Estrat de ACE - 5%		20.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.53		Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%		140.000,00			
	174	Transf SUS - VIG - Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%		140.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		140.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.54		Transf SUS - VIG - Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont das Dst/Aids e Hepatite Virais		100.000,00			
	175	Transf SUS - VIG - Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont das Dst/Aids e Hepatite Virais		100.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		100.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.55		Transf SUS - VIG - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACE - 5%		60.000,00			
	176	Transf SUS - VIG - Fortalec. de pol. Afetas à atuação da Estratégia de ACE - 5%		60.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		60.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.56		Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (PARCELA)		20.000,00			
	177	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (PARCELA)		20.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		20.000,00			
1.7.1.8.03.1.1.57		Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS (PARCELA)		100.000,00			
	178	Transf SUS - VIG - Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS (PARCELA)		100.000,00			
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância		100.000,00			
1.7.1.8.03.2		Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
1.7.1.8.03.2.1		Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01		Transferência do SUS - MAC			110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	16 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	192	Transferência do SUS - MAC			110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
	1382	38 Transferências do SUS - MAC			110.816.000,00	121.898.000,00	132.868.000,00
1.7.1.8.03.3		Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde			2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.03.3.1		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01		Transferência do SUS - Vig. em Saúde			2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
	193	Transferência do SUS - Vig. em Saúde			2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
	1383	38 Transferências do SUS - Vigilância			2.002.000,00	2.202.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.03.4		Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica			1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
1.7.1.8.03.4.1		Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
1.7.1.8.03.4.1.01		Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica			1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
	194	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica			1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
	1384	38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica			1.298.000,00	1.428.000,00	1.556.000,00
1.7.1.8.03.5		Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS			56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.5.1		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do Sus			56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01		Transferência do SUS - Gestão do SUS			56.000,00	62.000,00	66.000,00
	195	Transferência do SUS - Gestão do SUS			56.000,00	62.000,00	66.000,00
	1387	38 Transferências do SUS - Gestão			56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.9		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.9.1		Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01		Transferência do SUS - Outros			56.000,00	62.000,00	66.000,00
	196	Transferência do SUS - Outros			56.000,00	62.000,00	66.000,00
	1380	38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União			56.000,00	62.000,00	66.000,00
1.7.1.8.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		4.000.000,00			
1.7.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		4.000.000,00			
1.7.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		4.000.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.01		Transf - FNAS - Bloco Atenção Básica		1.800.000,00			
	231	Transf - FNAS - Bloco Atenção Básica		1.800.000,00			
	1351	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB		1.800.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.02		Transf - FNAS - Bloco Média Complexidade		940.000,00			
	232	Transf - FNAS - Bloco Média Complexidade		940.000,00			
	1352	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC		940.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.03		Transf - FNAS - Bloco Alta Complexidade		700.000,00			
	233	Transf - FNAS - Bloco Alta Complexidade		700.000,00			
	1353	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC		700.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.04		Transf - FNAS - IGD-SUAS		260.000,00			
	234	Transf - FNAS - IGD-SUAS		260.000,00			
	1354	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS		260.000,00			
1.7.1.8.04.1.1.05		Transf - FNAS - IGD-PBF		300.000,00			
	235	Transf - FNAS - IGD-PBF		300.000,00			
	1355	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF		300.000,00			
1.7.1.8.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		13.200.000,00	14.496.000,00	15.774.000,00	17.050.000,00
1.7.1.8.05.1		Transferências do Salário-Educação		8.540.000,00	10.866.000,00	11.954.000,00	13.030.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação 1388-2609-551	Página 17 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		8.540.000,00	10.866.000,00	11.954.000,00	13.030.000,00
	64	Transferências do Salário-Educação - Principal		8.540.000,00	10.866.000,00	11.954.000,00	13.030.000,00
	1360	36 Salário Educação		8.540.000,00	10.866.000,00	11.954.000,00	13.030.000,00
1.7.1.8.05.2		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.2.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	65	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	1372	37 Outras Transf. FNDE - PDDE		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		3.080.000,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
1.7.1.8.05.3.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		3.080.000,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
	66	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		3.080.000,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
	1373	37 Outras Transf. FNDE - PNAE		3.080.000,00	3.240.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
1.7.1.8.05.4		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		320.000,00	330.000,00	360.000,00	380.000,00
1.7.1.8.05.4.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		320.000,00	330.000,00	360.000,00	380.000,00
	67	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		320.000,00	330.000,00	360.000,00	380.000,00
	1374	37 Outras Transf. FNDE - PNATE		320.000,00	330.000,00	360.000,00	380.000,00
1.7.1.8.05.9		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.200.000,00			
1.7.1.8.05.9.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		1.200.000,00			
	68	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		1.200.000,00			
	1374	37 Outras Transf. FNDE - PNATE		1.200.000,00			
1.7.1.8.06		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		336.000,00	371.000,00	408.000,00	445.000,00
1.7.1.8.06.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		336.000,00	371.000,00	408.000,00	445.000,00
1.7.1.8.06.1.1		Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		336.000,00	371.000,00	408.000,00	445.000,00
	69	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		420.000,00	464.000,00	510.000,00	556.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		105.000,00	116.000,00	127.500,00	139.000,00
	1000	Recursos Ordinários		252.000,00	278.400,00	306.000,00	333.600,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		63.000,00	69.600,00	76.500,00	83.400,00
	70	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		-84.000,00	-93.000,00	-102.000,00	-111.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-84.000,00	-93.000,00	-102.000,00	-111.000,00
1.7.1.8.10		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.000.000,00	3.420.000,00	3.590.000,00	3.758.000,00
1.7.1.8.10.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	179	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	1330	33 Transferência de Convênios - União - Saúde		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.10.2		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.1.8.10.2.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	71	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	1320	32 Transferência de Convênios - União - Educação		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.1.8.10.3		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1.7.1.8.10.3.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	236	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	1310	31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social		260.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
1.7.1.8.10.9		Outras Transferências de Convênios da União		1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.798.000,00
1.7.1.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.798.000,00
	72	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.798.000,00
	1340	Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.		1.100.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.798.000,00
1.7.1.8.12		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			4.442.000,00	4.884.000,00	5.326.000,00
1.7.1.8.12.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			4.442.000,00	4.884.000,00	5.326.000,00
1.7.1.8.12.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			2.332.000,00	2.564.000,00	2.796.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01		Transf. - FNAS - Bloco Atenção Básica			1.998.000,00	2.198.000,00	2.396.000,00
	242	Transf. - FNAS - Bloco Atenção Básica			1.998.000,00	2.198.000,00	2.396.000,00
	1351	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB			1.998.000,00	2.198.000,00	2.396.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05		Transf. - FNAS - IGD-PBF			334.000,00	366.000,00	400.000,00
	250	Transf. - FNAS - IGD-PBF			334.000,00	366.000,00	400.000,00
	1355	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF			334.000,00	366.000,00	400.000,00
1.7.1.8.12.1.2		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.044.000,00	1.148.000,00	1.252.000,00
1.7.1.8.12.1.2.01		Transf. - FNAS - Bloco Média Complexidade			1.044.000,00	1.148.000,00	1.252.000,00
	243	Transf. - FNAS - Bloco Média Complexidade			1.044.000,00	1.148.000,00	1.252.000,00
	1352	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC			1.044.000,00	1.148.000,00	1.252.000,00
1.7.1.8.12.1.3		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			778.000,00	854.000,00	932.000,00
1.7.1.8.12.1.3.01		Transf. - FNAS - Bloco Alta Complexidade			778.000,00	854.000,00	932.000,00
	244	Transf. - FNAS - Bloco Alta Complexidade			778.000,00	854.000,00	932.000,00
	1353	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC			778.000,00	854.000,00	932.000,00
1.7.1.8.12.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			288.000,00	318.000,00	346.000,00
1.7.1.8.12.1.4.01		Transf. - FNAS - IGD-SUAS			288.000,00	318.000,00	346.000,00
	245	Transf. - FNAS - IGD-SUAS			288.000,00	318.000,00	346.000,00
	1354	Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS			288.000,00	318.000,00	346.000,00
1.7.1.8.99		Outras Transferências da União		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
1.7.1.8.99.1		Outras Transferências da União		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
1.7.1.8.99.1.1		Outras Transferências da União - Principal		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	19 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	73	Outras Transferências da União - Principal		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
	1340	Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		139.548.000,00	162.105.000,00	169.838.500,00	192.574.000,00
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		139.548.000,00	162.105.000,00	169.838.500,00	192.574.000,00
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados		123.748.000,00	145.495.000,00	152.478.500,00	174.444.000,00
1.7.2.8.01.1		Cota-Parte do ICMS		97.536.000,00	115.440.000,00	119.420.500,00	138.413.000,00
1.7.2.8.01.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		97.536.000,00	115.440.000,00	119.420.500,00	138.413.000,00
	74	Cota-Parte do ICMS - Principal		121.920.000,00	144.300.000,00	149.166.500,00	173.016.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		30.480.000,00	36.075.000,00	37.182.500,00	43.254.000,00
	1000	Recursos Ordinários		73.152.000,00	86.580.000,00	89.238.000,00	103.809.600,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		18.288.000,00	21.645.000,00	22.746.000,00	25.952.400,00
	75	Cota-Parte do ICMS - Principal		-24.384.000,00	-28.860.000,00	-29.746.000,00	-34.603.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-24.384.000,00	-28.860.000,00	-29.746.000,00	-34.603.000,00
1.7.2.8.01.2		Cota-Parte do IPVA		23.152.000,00	27.827.000,00	30.610.000,00	33.363.000,00
1.7.2.8.01.2.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		23.152.000,00	27.827.000,00	30.610.000,00	33.363.000,00
	76	Cota-Parte do IPVA - Principal		28.940.000,00	34.784.000,00	38.262.000,00	41.704.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		7.235.000,00	8.696.000,00	9.565.500,00	10.426.000,00
	1000	Recursos Ordinários		17.364.000,00	20.870.400,00	22.957.200,00	25.022.400,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		4.341.000,00	5.217.600,00	5.739.300,00	6.255.600,00
	77	Cota-Parte do IPVA - Principal		-5.788.000,00	-6.957.000,00	-7.652.000,00	-8.341.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-5.788.000,00	-6.957.000,00	-7.652.000,00	-8.341.000,00
1.7.2.8.01.3		Cota-Parte do IPI - Municípios		1.280.000,00	1.768.000,00	1.944.000,00	2.118.000,00
1.7.2.8.01.3.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.280.000,00	1.768.000,00	1.944.000,00	2.118.000,00
	78	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.600.000,00	2.210.000,00	2.430.000,00	2.648.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		400.000,00	552.500,00	607.500,00	662.000,00
	1000	Recursos Ordinários		960.000,00	1.326.000,00	1.458.000,00	1.588.800,00
	1020	02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde		240.000,00	331.500,00	364.500,00	397.200,00
	79	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-320.000,00	-442.000,00	-486.000,00	-530.000,00
	1010	Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%		-320.000,00	-442.000,00	-486.000,00	-530.000,00
1.7.2.8.01.4		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00
1.7.2.8.01.4.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00
	80	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00
	1070	07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE		280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00
1.7.2.8.01.9		Outras Transferências dos Estados		1.500.000,00			
1.7.2.8.01.9.1		Outras Transferências dos Estados - Principal		1.500.000,00			
	81	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.500.000,00			
	1000	Recursos Ordinários		1.500.000,00			
1.7.2.8.03		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		4.780.000,00	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
1.7.2.8.03.1		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		4.780.000,00	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
1.7.2.8.03.1.1		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		4.780.000,00	5.020.000,00	5.280.000,00	5.540.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01		Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - CEO		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	180	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - CEO		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	20 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	1672	67 Transf. do SUS Estado - MAC		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02		Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Farmácia Bas.		980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
	181	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Farmácia Bas.		980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
	1674	67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica		980.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00	1.140.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03		Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Cof. Aten. Básica		1.240.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00
	182	Transf. Recursos do Estado Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Cof. Aten. Básica		1.240.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00
	1671	67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica		1.240.000,00	1.300.000,00	1.360.000,00	1.420.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04		Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Oxigenoterapia		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
	183	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - Oxigenoterapia		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
	1672	67 Transf. do SUS Estado - MAC		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05		Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - MAC		2.300.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00	2.660.000,00
	184	Transf. Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo - Principal - MAC		2.300.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00	2.660.000,00
	1672	67 Transf. do SUS Estado - MAC		2.300.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00	2.660.000,00
1.7.2.8.10		Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		10.120.000,00	10.540.000,00	10.980.000,00	11.440.000,00
1.7.2.8.10.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.2.8.10.1.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	185	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	1630	63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.7.2.8.10.2		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1		Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	82	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	1620	62 Transferências de Convênios - Estado - Educação		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9		Outras Transferências de Convênio dos Estados		8.520.000,00	8.940.000,00	9.380.000,00	9.840.000,00
1.7.2.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		8.520.000,00	8.940.000,00	9.380.000,00	9.840.000,00
	83	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		8.380.000,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.700.000,00
	1640	64 Transferências de Convênios - Estado - Outros		8.380.000,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.700.000,00
	237	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	1610	61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.8.99		Outras Transferências dos Estados		900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1.7.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados		900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1.7.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal		900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
	84	Outras Transferências dos Estados - Principal		900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
	1660	66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação		900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1.7.3		Transferências dos Municípios e de suas Entidades		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.3.8		Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	21 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
1.7.3.8.10		Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.3.8.10.9		Outras Transferências de Convênios dos Municípios		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
1.7.3.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal		300.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00
	85	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	1000	Recursos Ordinários		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	224	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
	1004	00 Recursos Ordinários - FAS		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.4		Transferências de Instituições Privadas		660.000,00	922.000,00	1.004.000,00	1.086.000,00
1.7.4.0.00.1		Transferências de Instituições Privadas		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.4.0.00.1.1		Transferências de Instituições Privadas - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	248	Transferências de Instituições Privadas - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	1090	FIA Imposto de Renda		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.4.8		Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.4.8.10		Transferência de Convênios de Instituições Privadas		560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.4.8.10.1		Transferência de Convênios de Instituições Privadas		560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.4.8.10.1.1		Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal		560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
	86	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal		560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
	1000	Recursos Ordinários		560.000,00	822.000,00	904.000,00	986.000,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8		Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8.01		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8.01.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
1.7.5.8.01.1.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
	87	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		84.080.000,00	102.200.000,00	108.400.000,00	118.184.000,00
	1190	19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)		4.204.000,00	5.110.000,00	9.420.000,00	9.909.200,00
	1180	18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)		79.876.000,00	97.090.000,00	98.980.000,00	108.274.800,00
1.7.7		Transferências de Pessoas Físicas		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.7.0.00.1		Transferências de Pessoas Físicas		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.7.0.00.1.1		Transferências de Pessoas Físicas - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	249	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	1090	FIA Imposto de Renda		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9		Outras Receitas Correntes		16.650.000,00	42.878.000,00	31.377.000,00	36.683.000,00
1.9.1		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01		Multas Previstas em Legislação Específica		11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01.1		Multas Previstas em Legislação Específica		11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01.1.1		Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		11.810.000,00	23.778.000,00	20.459.000,00	21.955.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01		Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal		9.600.000,00	16.284.000,00	16.100.000,00	17.400.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação 1388-2609-551	Página 22 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	88	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal		9.600.000,00	16.284.000,00	16.100.000,00	17.400.000,00
	1000	Recursos Ordinários		9.600.000,00	16.284.000,00		
	1112	00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura				16.100.000,00	17.400.000,00
1.9.1.0.01.1.1.02		Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Militar		1.750.000,00	4.430.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
	109	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Militar		1.750.000,00	4.430.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
	1110	00 Recursos Ordinários - Transito Militar		1.750.000,00	4.430.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03		Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Civil		440.000,00	3.044.000,00	2.189.000,00	2.285.000,00
	110	Multas Previstas na Legislação de Transito - Principal - Polícioa Civil		440.000,00	3.044.000,00	2.189.000,00	2.285.000,00
	1111	00 Recursos Ordinários - Transito Civil		440.000,00	3.044.000,00	2.189.000,00	2.285.000,00
1.9.1.0.01.1.1.99		Outras Multas Previstas - Principal		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	89	Outras Multas Previstas - Principal		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1000	Recursos Ordinários		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2		Restituições		2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições		2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2.99.1		Outras Restituições		2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
1.9.2.2.99.1.1		Outras Restituições - Principal		2.580.000,00	4.634.000,00	5.042.000,00	5.448.000,00
	90	Outras Restituições - Principal		1.500.000,00	3.494.000,00	3.842.000,00	4.188.000,00
	1000	Recursos Ordinários		1.500.000,00	3.494.000,00	3.842.000,00	4.188.000,00
	204	Outras Restituições - Principal		1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd		1.080.000,00	1.140.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00
1.9.9		Demais Receitas Correntes		2.260.000,00	14.466.000,00	5.876.000,00	9.280.000,00
1.9.9.0.03		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores			6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
1.9.9.0.03.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores			6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
1.9.9.0.03.1.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal			6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
	213	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal			6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			6.086.000,00	3.396.000,00	3.700.000,00
1.9.9.0.98		Multas, Juros e Correção		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.98.1		Multas, Juros e Correção - Fumrebom		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.98.1.1		Multas, Juros e Correção - Fumrebom		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	91	Multas, Juros e Correção - Fumrebom		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1881	Outras Especificações				20.000,00	20.000,00
	1005	00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros		20.000,00	20.000,00		
1.9.9.0.99		Outras Receitas		2.240.000,00	8.360.000,00	2.460.000,00	5.560.000,00
1.9.9.0.99.1		Outras Receitas - Primárias		2.240.000,00	8.360.000,00	2.460.000,00	5.560.000,00
1.9.9.0.99.1.1		Outras Receitas - Primárias - Principal		2.240.000,00	8.360.000,00	2.460.000,00	5.560.000,00
	92	Outras Receitas - Primárias - Principal		2.240.000,00	8.340.000,00	2.440.000,00	5.540.000,00
	1000	Recursos Ordinários		2.240.000,00	8.340.000,00	2.440.000,00	5.540.000,00
	241	Outras Receitas - Primárias - Principal			20.000,00	20.000,00	20.000,00
	1000	Recursos Ordinários			20.000,00	20.000,00	20.000,00
2		Receitas de Capital		80.320.000,00	135.052.000,00	217.405.000,00	60.729.000,00
2.1		Operações de Crédito		46.500.000,00	75.500.000,00	130.000.000,00	20.000.000,00
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
2.1.1.2		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	23 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
2.1.1.2.00.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
2.1.1.2.00.1.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
	93	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
	1830	83 Operação de Crédito Interna		36.500.000,00	65.500.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2		Operações de Crédito - Mercado Externo		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2.2		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2.2.00.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.1.2.2.00.1.1		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
	105	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
	1860	86 Operação de Crédito Externa		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
2.2		Alienação de Bens		280.000,00	280.000,00	560.000,00	560.000,00
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.1.3.00.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.1.3.00.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	94	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	1890	89 Alienação de Bens		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
2.2.2.0.00.1		Alienação de Bens Imóveis		140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
2.2.2.0.00.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
	95	Alienação de Bens Imóveis - Principal		140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
	1890	89 Alienação de Bens		140.000,00	140.000,00	420.000,00	420.000,00
2.3		Amortização de Empréstimos		480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.3.0.0.06		Amortização de Empréstimos Contratuais		480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.3.0.0.06.1		Amortização de Empréstimos Contratuais		480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.3.0.0.06.1.1		Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
	96	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal		480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
	1000	Recursos Ordinários		480.000,00	500.000,00	520.000,00	540.000,00
2.4		Transferências de Capital		33.060.000,00	58.772.000,00	86.325.000,00	39.629.000,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		10.500.000,00	35.392.000,00	46.585.000,00	14.389.000,00
2.4.1.8		Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		10.500.000,00	35.392.000,00	46.585.000,00	14.389.000,00
2.4.1.8.04		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde			348.000,00	380.000,00	416.000,00
2.4.1.8.04.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica			134.000,00	146.000,00	160.000,00
2.4.1.8.04.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica			134.000,00	146.000,00	160.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01		Transferência do SUS - Atenção Básica			134.000,00	146.000,00	160.000,00
	197	Transferência do SUS - Atenção Básica			134.000,00	146.000,00	160.000,00
	1381	38 Transferências do SUS - Atenção Básica			134.000,00	146.000,00	160.000,00
2.4.1.8.04.2		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada			214.000,00	234.000,00	256.000,00
2.4.1.8.04.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada			214.000,00	234.000,00	256.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01		Transferência do SUS - Atenção Especializada			214.000,00	234.000,00	256.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	24 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
	198	Transferência do SUS - Atenção Especializada			214.000,00	234.000,00	256.000,00
	1382	38 Transferências do SUS - MAC			214.000,00	234.000,00	256.000,00
2.4.1.8.10		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		4.500.000,00	4.500.000,00	11.100.000,00	4.800.000,00
2.4.1.8.10.1		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.10.1.1		Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	186	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	1330	33 Transferência de Convênios - União - Saúde		1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.4.1.8.10.2		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00	3.100.000,00
2.4.1.8.10.2.1		Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00	3.100.000,00
	97	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal		3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00	3.100.000,00
	1320	32 Transferência de Convênios - União - Educação		3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00	3.100.000,00
2.4.1.8.10.9		Outras Transferências de Convênios da União				800.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênios da União - Principal				800.000,00	200.000,00
	251	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				800.000,00	200.000,00
	1310	31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social				800.000,00	200.000,00
2.4.1.8.99		Outras Transferências da União		6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
2.4.1.8.99.1		Outras Transferências da União		6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
2.4.1.8.99.1.1		Outras Transferências da União - Principal		6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
	98	Outras Transferências da União - Principal		6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
	1340	Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.		6.000.000,00	30.544.000,00	35.105.000,00	9.173.000,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		22.560.000,00	23.380.000,00	39.740.000,00	25.240.000,00
2.4.2.8		Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		22.560.000,00	23.380.000,00	39.740.000,00	25.240.000,00
2.4.2.8.10		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.520.000,00	6.540.000,00	6.560.000,00	6.580.000,00
2.4.2.8.10.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	187	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	1630	63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.2		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.8.10.2.1		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	99	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
	1620	62 Transferências de Convênios - Estado - Educação		5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2.4.2.8.10.9		Outras Transferências de Convênio dos Estados		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
2.4.2.8.10.9.1		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
	238	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
	1610	61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social		520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00
2.4.2.8.99		Outras Transferências dos Estados		16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1388-2609-551	25 / 25

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — Valores em R$

Natureza	Código	Especificação / Fonte de Recursos	Valor Global	2018	2019	2020	2021
2.4.2.8.99.1		Outras Transferências dos Estados		16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
2.4.2.8.99.1.1		Outras Transferências dos Estados - Principal		16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
	100	Outras Transferências dos Estados - Principal		16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
	1640	64 Transferências de Convênios - Estado - Outros		16.040.000,00	16.840.000,00	33.180.000,00	18.660.000,00
7		Receitas Correntes Intraorçamentárias		25.000.000,00	49.650.000,00	54.586.000,00	59.534.000,00
7.0.0.0.00.0.1		RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - PRINCIPAL		25.000.000,00	49.650.000,00	54.586.000,00	59.534.000,00
7.0.0.0.00.0.1.01		Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefeitura		25.000.000,00	19.562.000,00	21.518.000,00	23.454.000,00
	205	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Prefeitura		25.000.000,00	19.562.000,00	21.518.000,00	23.454.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd		25.000.000,00	19.562.000,00	21.518.000,00	23.454.000,00
7.0.0.0.00.0.1.02		Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Saúde			13.404.000,00	14.744.000,00	16.072.000,00
	214	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Saúde			13.404.000,00	14.744.000,00	16.072.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			13.404.000,00	14.744.000,00	16.072.000,00
7.0.0.0.00.0.1.03		Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Câmara			318.000,00	348.000,00	380.000,00
	215	Contr. Patr. Serv. Ativo civil para o RPPS - Principal - Câmara			318.000,00	348.000,00	380.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			318.000,00	348.000,00	380.000,00
7.0.0.0.00.0.1.04		Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-orcamentário CT 009/99			1.324.000,00	1.458.000,00	1.588.000,00
	216	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-orcamentário CT 009/99			1.324.000,00	1.458.000,00	1.588.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			1.324.000,00	1.458.000,00	1.588.000,00
7.0.0.0.00.0.1.05		Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 345190/03			222.000,00	244.000,00	266.000,00
	217	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 345190/03			222.000,00	244.000,00	266.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			222.000,00	244.000,00	266.000,00
7.0.0.0.00.0.1.06		Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 432/2015			1.714.000,00	1.856.000,00	2.056.000,00
	218	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 432/2015			1.714.000,00	1.856.000,00	2.056.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			1.714.000,00	1.856.000,00	2.056.000,00
7.0.0.0.00.0.1.07		Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 431/2017			3.208.000,00	3.530.000,00	3.848.000,00
	219	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 431/2017			3.208.000,00	3.530.000,00	3.848.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			3.208.000,00	3.530.000,00	3.848.000,00
7.0.0.0.00.0.1.08		Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 330/2018			1.260.000,00	1.386.000,00	1.512.000,00
	220	Cont. Pat. Serv. Ativo civil p/ o RPPS - Intra-Orçamentário CT 330/2018			1.260.000,00	1.386.000,00	1.512.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			1.260.000,00	1.386.000,00	1.512.000,00
7.0.0.0.00.0.1.09		Cont. Pat. referente Aporte Lei 355/2009			8.638.000,00	9.502.000,00	10.358.000,00
	221	Cont. Pat. referente Aporte Lei 355/2009			8.638.000,00	9.502.000,00	10.358.000,00
	1030	03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			8.638.000,00	9.502.000,00	10.358.000,00
		Total Geral		**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2148-8367-302	1 / 1

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

Programas		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
101	Apoio Legislativo		15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
102	Boa Governança		139.829.000,00	207.654.000,00	221.719.000,00	240.522.000,00	809.724.000,00
104	Atendimento Integral Sócio Familiar		25.656.000,00	28.606.398,75	31.932.000,00	32.654.000,00	118.848.398,75
105	Escola Forte		179.319.700,00	206.117.000,00	222.384.000,00	246.477.000,00	854.297.700,00
106	Esporte e Lazer para Todos		8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
107	Saúde Humanizada		231.602.000,00	274.791.000,00	280.115.000,00	320.607.000,00	1.107.115.000,00
108	Chapecó Multicultural e Inclusivo		6.532.000,00	7.489.000,00	6.649.000,00	6.954.000,00	27.624.000,00
109	Chapecó de Oportunidade		12.837.000,00	31.564.000,00	23.701.000,00	17.033.000,00	85.135.000,00
110	Chapecó Porteira Aberta		7.590.000,00	13.172.000,00	17.660.000,00	16.240.000,00	54.662.000,00
111	Chapecó do Futuro		46.303.000,00	79.050.601,25	75.771.000,00	68.549.000,00	269.673.601,25
112	Chapecó - Nossa Cidade		116.544.000,00	138.359.000,00	232.229.000,00	140.577.000,00	627.709.000,00
	Total		**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**	**4.096.432.700,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1330-8636-457	1 / 9

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: **101 - Apoio Legislativo**

Objetivo: Atendimento a legalidade e de acordo com os princípios que regem a administração pública.

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos: 2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Classificação Programática

Programa: **102 - Boa Governança**

Objetivo: Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabilização dos agentes públicos na gestão dos recursos p

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos: 2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	71.049.000,00	100.794.000,00	103.369.000,00	116.534.000,00	391.746.000,00
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	68.780.000,00	104.910.000,00	112.668.000,00	121.544.000,00	407.902.000,00
1750 - Taxa Administração RPPS	0,00	0,00	1.950.000,00	2.182.000,00	2.444.000,00	6.576.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
9 - Manut. Atividades Ouvidoria	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
13 - Manut. das Atividades do PROCON	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Relação de Programas PPA e Ações

22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
50 - Manut. Secretaria da Fazenda	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
811 - Reserva Legal RPPS	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
971 - Encargos Especiais	0 - Operação Especial	Importação e-Pública
972 - Amortização de Divida	0 - Operação Especial	Importação e-Pública
975 - Precatórios	0 - Operação Especial	Importação e-Pública

Classificação Programática

Programa: **104 - Atendimento Integral Sócio Familiar**

Objetivo: Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de gênero e buscando a dignidade e igualdade de direitos.

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

		Valores Previstos:				
Fonte de recurso	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	16.435.000,00	22.156.398,75	24.828.000,00	25.668.000,00	89.087.398,75
1005 - 00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros	0,00	610.000,00	648.000,00	0,00	0,00	1.258.000,00
1090 - FIA Imposto de Renda	0,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00
1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	0,00	320.000,00	340.000,00	1.180.000,00	600.000,00	2.440.000,00
1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB	0,00	1.820.000,00	2.018.000,00	2.218.000,00	2.416.000,00	8.472.000,00
1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC	0,00	960.000,00	1.064.000,00	1.168.000,00	1.272.000,00	4.464.000,00
1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC	0,00	720.000,00	798.000,00	874.000,00	952.000,00	3.344.000,00
1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS	0,00	280.000,00	308.000,00	338.000,00	366.000,00	1.292.000,00
1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF	0,00	320.000,00	354.000,00	386.000,00	420.000,00	1.480.000,00
1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	0,00	680.000,00	700.000,00	720.000,00	740.000,00	2.840.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1330-8636-457	3 / 9

Relação de Programas PPA e Ações

1830 - 83 Operação de Crédito Interna			0,00	1.801.000,00	0,00	0,00	0,00	1.801.000,00

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
60 - Instalação de Unidades de Assistência Social	1 - Projetos	Obra construida						
170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
171 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
173 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
175 - Manut. Atividades Restaurante Popular	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
178 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI	2 - Atividades	Servico						
901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	2 - Atividades	Servico						
903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Classificação Programática

Programa: **105 - Escola Forte**

Objetivo: Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integração com a comunidade.

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

		Valores Previstos:				
Fonte de recurso	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	21.329.301,00	12.501.750,00	13.125.921,00	13.780.728,00	60.737.700,00
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	50.850.399,00	66.869.250,00	69.124.079,00	87.112.272,00	273.956.000,00
1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	0,00	80.096.000,00	97.330.000,00	99.240.000,00	108.554.800,00	385.220.800,00
1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	0,00	4.204.000,00	5.110.000,00	9.420.000,00	9.909.200,00	28.643.200,00
1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação	0,00	3.460.000,00	3.480.000,00	9.300.000,00	3.620.000,00	19.860.000,00
1360 - 36 Salário Educação	0,00	8.600.000,00	10.926.000,00	12.034.000,00	13.110.000,00	44.670.000,00
1372 - 37 Outras Transf. FNDE - PDDE	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	0,00	3.100.000,00	3.260.000,00	3.420.000,00	3.600.000,00	13.380.000,00
1374 - 37 Outras Transf. FNDE - PNATE	0,00	1.540.000,00	350.000,00	380.000,00	400.000,00	2.670.000,00
1620 - 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação	0,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	20.640.000,00
1660 - 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação	0,00	900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.200.000,00

Relação de Programas PPA e Ações

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
10 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental	1 - Projetos	Obra construida						
11 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil	1 - Projetos	Obra construida						
70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
74 - Manut. Educação Infantil - Outros	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
75 - Manut. Escola Agropecuária	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
76 - Manut. Alimentação Escolar	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
77 - Manut. do Transporte Escolar	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
79 - Manut. Outros convenio FNDE	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Classificação Programática

Programa: **106 - Esporte e Lazer para Todos**

Objetivo: Promover o acesso ao esporte e lazer a todos segmentos da sociedade e aos atletas chapecoenses que participam de competições oficiais, além do apoio aos grupos especiais, como os idosos e pessoas com deficiência nas práticas esportivas.

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos: 2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	7.182.000,00	10.017.000,00	10.569.000,00	11.146.000,00	38.914.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	1.200.000,00	19.500.000,00	18.000.000,00	1.500.000,00	40.200.000,00

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
90 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva	1 - Projetos	Manutenção das Atividades						
250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Classificação Programática

Programa: **107 - Saúde Humanizada**

Objetivo: Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexidade da atenção à saúde, garantindo a humanização da saúde

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos: 2018	2019	2020	2021	Total

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1330-8636-457	5 / 9

Relação de Programas PPA e Ações

1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS	0,00	7.720.000,00	10.382.000,00	11.384.000,00	12.376.000,00	41.862.000,00
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	100.252.000,00	113.001.000,00	103.011.000,00	128.343.000,00	444.607.000,00
1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	0,00	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	12.240.000,00
1380 - 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União	0,00	0,00	56.000,00	62.000,00	66.000,00	184.000,00
1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	0,00	19.140.000,00	26.146.000,00	28.754.000,00	31.336.000,00	105.376.000,00
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	0,00	90.070.000,00	111.050.000,00	122.152.000,00	133.144.000,00	456.416.000,00
1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância	0,00	2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00
1384 - 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica	0,00	1.260.000,00	1.318.000,00	1.448.000,00	1.576.000,00	5.602.000,00
1387 - 38 Transferências do SUS - Gestão	0,00	60.000,00	76.000,00	82.000,00	86.000,00	304.000,00
1388 - 38 Serviço Atendimento Urgencia Emergência - SAMU	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	0,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	10.240.000,00
1671 - 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica	0,00	1.260.000,00	1.320.000,00	1.380.000,00	1.440.000,00	5.400.000,00
1672 - 67 Transf. do SUS Estado - MAC	0,00	2.580.000,00	2.720.000,00	2.860.000,00	3.000.000,00	11.160.000,00
1674 - 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica	0,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.100.000,00	1.160.000,00	4.300.000,00

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde	1 - Projetos	Obra construida						
601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
1 - Manutenção das Atividades	Ano	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Indice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS	1 - Projetos	Manutenção das Atividades						
605 - Manut. Atenção Basica em Saúde	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
607 - Manut. Vigilancia em Saúde	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
608 - Manut. Assistência Farmaceutica	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
610 - Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
633 - Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1330-8636-457	6 / 9

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: **108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo**

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico, artístico e cultural, e garantia de acesso da popu

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	6.529.000,00	6.489.000,00	6.646.000,00	6.951.000,00	26.615.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	3.000,00	1.000.000,00	3.000,00	3.000,00	1.009.000,00

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
27 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
211 - Fundo Municipal de Cultura	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
212 - Manut. Biblioteca Municipal	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
213 - Manut. Escola de Artes	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
214 - Manut. de Museus	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
215 - Manut. da PEC	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Classificação Programática

Programa: **109 - Chapecó de Oportunidade**

Objetivo: Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	11.756.000,00	18.477.000,00	15.111.000,00	16.939.000,00	62.283.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	81.000,00	1.087.000,00	90.000,00	94.000,00	1.352.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	1.000.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	12.000.000,00	6.000.000,00	0,00	18.000.000,00

Ação / Meta Física	Tipo / Unidade de Medida	Produto	No período do PPA	2018	2019	2020	2021	Total
12 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
26 - Manut. Parque Trancredo Neves	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
70 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	1 - Projetos	Obra construida						
71 - Implantação Parque Tecnológico	1 - Projetos	Obra construida						

Relação de Programas PPA e Ações

190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
191 - Manut. Realização EFAPI 2019/2021	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
192 - Manut. Realização Feiras	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
194 - Apoio a Inovação Tecnológica	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
195 - Manut. Parque Trancredo Neves	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades

Classificação Programática

Programa: **110 - Chapecó Porteira Aberta**

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comercialização de produtos e serviços,

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

		Valores Previstos:				
Fonte de recurso	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	6.845.000,00	12.403.000,00	13.100.000,00	14.980.000,00	47.328.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	600.000,00	2.600.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	2.000,00	3.000,00	1.000.000,00	100.000,00	1.105.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	463.000,00	486.000,00	1.000.000,00	0,00	1.949.000,00
1890 - 89 Alienação de Bens	0,00	280.000,00	280.000,00	560.000,00	560.000,00	1.680.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
27 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	1 - Projetos	Equipamento						
106 - Manut. Horto Florestal	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1330-8636-457	8 / 9

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: **111 - Chapecó do Futuro**

Objetivo: Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da população, a curto, médio e longo prazos, incluindo o acesso

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

		Valores Previstos:				
Fonte de recurso	**Valor global**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	20.131.000,00	25.096.601,25	22.095.000,00	23.681.000,00	91.003.601,25
1005 - 00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	0,00	1.800.000,00	4.480.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	10.780.000,00
1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	0,00	445.000,00	3.051.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	7.996.000,00
1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	0,00	0,00	0,00	16.100.000,00	17.400.000,00	33.500.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	847.000,00	886.000,00	922.000,00	959.000,00	3.614.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	3.780.000,00	11.037.000,00	17.354.000,00	18.709.000,00	50.880.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	16.500.000,00	31.500.000,00	11.800.000,00	0,00	59.800.000,00
1881 - Outras Especificações	0,00	0,00	3.000.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	9.300.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta Física	**Unidade de Medida**		**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
15 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas	1 - Projetos	Obra construida						
21 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	1 - Projetos	Obra Realizada						
25 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	1 - Projetos	Obra construida						
130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
131 - Manut. da Guarda Municipal	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
236 - Manut. Diretoria de Habitação	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						
278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	2 - Atividades	Manutenção das Atividades						

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1330-8636-457	9 / 9

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: **112 - Chapecó - Nossa Cidade**

Objetivo: Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.

Problema: Importação e-Pública

Justificativa: Importação e-Pública

Público alvo:

Valores Previstos:

Fonte de recurso	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	48.235.000,00	62.900.000,00	66.112.000,00	80.308.000,00	257.555.000,00
1070 - 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE	0,00	280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00	1.794.000,00
1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	0,00	11.740.000,00	16.006.000,00	17.590.000,00	19.160.000,00	64.496.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	6.229.000,00	11.024.000,00	17.261.000,00	9.402.000,00	43.916.000,00
1390 - 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	906.000,00	996.000,00	1.086.000,00	2.988.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	20.060.000,00	15.063.000,00	22.066.000,00	10.071.000,00	67.260.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	20.000.000,00	22.000.000,00	97.700.000,00	10.000.000,00	149.700.000,00
1860 - 86 Operação de Crédito Externa	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00

Ação	Tipo	Produto
Meta Física	**Unidade de Medida**	**No período do PPA**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
22 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	1 - Projetos	Obra construida
23 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	1 - Projetos	Obra Realizada
28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
102 - Manut. Gerência de Equipamentos	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
104 - Manut. de Vias Públicas	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
105 - Manut. da Usina de Asfalto	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
107 - Manut. Sinalização Viária	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
108 - Manut. da Iluminação Publica	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva	2 - Atividades	Manutenção das Atividades
110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	2 - Atividades	Manutenção das Atividades

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2027-2090-497	1 / 4

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	Valores Previstos no PPA											
	Valor Global		2018		2019		2020		2021		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
1000 - Recursos Ordinários			279.139.700,00	224.691.301,00	349.003.000,00	286.514.750,00	337.878.380,00	290.355.921,00	395.082.200,00	326.237.728,00	1.361.103.280,00	1.127.799.700,00
Diferença:			54.448.399,00		62.488.250,00		47.522.459,00		68.844.472,00		233.303.580,00	
1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS			7.720.000,00	7.720.000,00	10.382.000,00	10.382.000,00	11.384.000,00	11.384.000,00	12.376.000,00	12.376.000,00	41.862.000,00	41.862.000,00
Diferença:												
1005 - 00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros			2.800.000,00	3.410.000,00	3.000.000,00	648.000,00					5.800.000,00	4.058.000,00
Diferença:				610.000,00	2.352.000,00						1.742.000,00	
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%			46.955.000,00	50.850.399,00	55.583.500,00	66.869.250,00	58.841.025,00	69.124.079,00	69.866.000,00	87.112.272,00	231.245.525,00	273.956.000,00
Diferença:				3.895.399,00		11.285.750,00		10.283.054,00		17.246.272,00		42.710.475,00
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde			53.505.000,00	100.252.000,00	62.935.500,00	113.001.000,00	65.771.595,00	103.011.000,00	76.744.800,00	128.343.000,00	258.956.895,00	444.607.000,00
Diferença:				46.747.000,00		50.065.500,00		37.239.405,00		51.598.200,00		185.650.105,00
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd			68.780.000,00	68.780.000,00	106.858.000,00	104.910.000,00	112.668.000,00	112.668.000,00	121.544.000,00	121.544.000,00	409.850.000,00	407.902.000,00
Diferença:					1.948.000,00						1.948.000,00	
1070 - 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE			280.000,00	280.000,00	460.000,00	460.000,00	504.000,00	504.000,00	550.000,00	550.000,00	1.794.000,00	1.794.000,00
Diferença:												
1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP			11.740.000,00	11.740.000,00	16.006.000,00	16.006.000,00	17.590.000,00	17.590.000,00	19.160.000,00	19.160.000,00	64.496.000,00	64.496.000,00
Diferença:												
1090 - FIA Imposto de Renda			220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00	880.000,00
Diferença:												
1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar			1.800.000,00	3.290.000,00	4.480.000,00	4.480.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	10.780.000,00	12.270.000,00
Diferença:				1.490.000,00								1.490.000,00
1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil			445.000,00	445.000,00	3.051.000,00	3.051.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	7.996.000,00	7.996.000,00
Diferença:												
1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura							16.100.000,00	16.100.000,00	17.400.000,00	17.400.000,00	33.500.000,00	33.500.000,00
Diferença:												
1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)			80.096.000,00	80.096.000,00	97.330.000,00	97.330.000,00	99.240.000,00	99.240.000,00	108.554.800,00	108.554.800,00	385.220.800,00	385.220.800,00
Diferença:												
1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)			4.204.000,00	4.204.000,00	5.110.000,00	5.110.000,00	9.420.000,00	9.420.000,00	9.909.200,00	9.909.200,00	28.643.200,00	28.643.200,00
Diferença:												
1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social			320.000,00	320.000,00	340.000,00	340.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	600.000,00	600.000,00	2.440.000,00	2.440.000,00
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2027-2090-497	2 / 4

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	Valores Previstos no PPA											
	Valor Global		2018		2019		2020		2021		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação Diferença:			3.460.000,00	3.460.000,00	3.480.000,00	3.480.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00	3.620.000,00	3.620.000,00	19.860.000,00	19.860.000,00
1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde Diferença:			3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00	12.240.000,00	12.240.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor. Diferença:			8.360.000,00	8.360.000,00	33.497.000,00	33.497.000,00	38.276.000,00	38.276.000,00	12.558.000,00	12.558.000,00	92.691.000,00	92.691.000,00
1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB Diferença:			1.820.000,00	1.820.000,00	2.018.000,00	2.018.000,00	2.218.000,00	2.218.000,00	2.416.000,00	2.416.000,00	8.472.000,00	8.472.000,00
1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC Diferença:			960.000,00	960.000,00	1.064.000,00	1.064.000,00	1.168.000,00	1.168.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00	4.464.000,00	4.464.000,00
1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC Diferença:			720.000,00	720.000,00	798.000,00	798.000,00	874.000,00	874.000,00	952.000,00	952.000,00	3.344.000,00	3.344.000,00
1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS Diferença:			280.000,00	280.000,00	308.000,00	308.000,00	338.000,00	338.000,00	366.000,00	366.000,00	1.292.000,00	1.292.000,00
1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF Diferença:			320.000,00	320.000,00	354.000,00	354.000,00	386.000,00	386.000,00	420.000,00	420.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00
1360 - 36 Salário Educação Diferença:			8.600.000,00	8.600.000,00	10.926.000,00	10.926.000,00	12.034.000,00	12.034.000,00	13.110.000,00	13.110.000,00	44.670.000,00	44.670.000,00
1372 - 37 Outras Transf. FNDE - PDDE Diferença:			80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	320.000,00
1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE Diferença:			3.100.000,00	3.100.000,00	3.260.000,00	3.260.000,00	3.420.000,00	3.420.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	13.380.000,00	13.380.000,00
1374 - 37 Outras Transf. FNDE - PNATE Diferença:			1.540.000,00	1.540.000,00	350.000,00	350.000,00	380.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00
1380 - 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União Diferença:					56.000,00	56.000,00	62.000,00	62.000,00	66.000,00	66.000,00	184.000,00	184.000,00
1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica Diferença:			19.140.000,00	19.140.000,00	26.146.000,00	26.146.000,00	28.754.000,00	28.754.000,00	31.336.000,00	31.336.000,00	105.376.000,00	105.376.000,00
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC Diferença:			90.070.000,00	90.070.000,00	111.050.000,00	111.050.000,00	122.152.000,00	122.152.000,00	133.144.000,00	133.144.000,00	456.416.000,00	456.416.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2027-2090-497	3 / 4

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	Valores Previstos no PPA											
	Valor Global		2018		2019		2020		2021		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância			2.080.000,00	2.080.000,00	2.062.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00	8.864.000,00
Diferença:												
1384 - 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica			1.260.000,00	1.260.000,00	1.318.000,00	1.318.000,00	1.448.000,00	1.448.000,00	1.576.000,00	1.576.000,00	5.602.000,00	5.602.000,00
Diferença:												
1387 - 38 Transferências do SUS - Gestão			60.000,00	60.000,00	76.000,00	76.000,00	82.000,00	82.000,00	86.000,00	86.000,00	304.000,00	304.000,00
Diferença:												
1388 - 38 Serviço Atendimento Urgencia Emergência - SAMU			560.000,00	560.000,00							560.000,00	560.000,00
Diferença:												
1390 - 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			560.000,00		906.000,00	906.000,00	996.000,00	996.000,00	1.086.000,00	1.086.000,00	3.548.000,00	2.988.000,00
Diferença:			560.000,00								560.000,00	
1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social			680.000,00	680.000,00	700.000,00	700.000,00	720.000,00	720.000,00	740.000,00	740.000,00	2.840.000,00	2.840.000,00
Diferença:												
1620 - 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação			5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	20.640.000,00	20.640.000,00
Diferença:												
1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde			2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	2.560.000,00	10.240.000,00	10.240.000,00
Diferença:												
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros			24.840.000,00	24.842.000,00	26.100.000,00	26.103.000,00	42.920.000,00	42.920.000,00	28.880.000,00	28.880.000,00	122.740.000,00	122.745.000,00
Diferença:				2.000,00		3.000,00						5.000,00
1660 - 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação			900.000,00	900.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
Diferença:												
1671 - 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica			1.260.000,00	1.260.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00
Diferença:												
1672 - 67 Transf. do SUS Estado - MAC			2.580.000,00	2.580.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00	2.860.000,00	2.860.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	11.160.000,00	11.160.000,00
Diferença:												
1674 - 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica			1.000.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.160.000,00	1.160.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
Diferença:												
1750 - Taxa Administração RPPS						1.950.000,00	2.182.000,00	2.182.000,00	2.444.000,00	2.444.000,00	4.626.000,00	6.576.000,00
Diferença:						1.950.000,00						1.950.000,00
1801 - 80 Outras Especificações					2.000,00						2.000,00	
Diferença:					2.000,00						2.000,00	
1830 - 83 Operação de Crédito Interna			36.500.000,00	38.764.000,00	65.500.000,00	65.986.000,00	120.000.000,00	120.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	232.000.000,00	234.750.000,00
Diferença:				2.264.000,00		486.000,00						2.750.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2027-2090-497	4 / 4

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de Recurso	Valores Previstos no PPA											
	Valor Global		2018		2019		2020		2021		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
1860 - 86 Operação de Crédito Externa			10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
Diferença:												
1881 - Outras Especificações						3.000.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	6.300.000,00	9.300.000,00
Diferença:						3.000.000,00						3.000.000,00
1890 - 89 Alienação de Bens			280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00
Diferença:												
Total			**789.794.700,00**	**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**	**1.118.509.000,00**	**4.096.432.700,00**	**4.096.432.700,00**
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2260-3534-884	1 / 8

Acompanhamento dos Programas e Ações

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a gestão municipal urbana e ações integradas nos bairros e interior do município através da melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços públicos adequados e de qualidade.						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	2000 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV						
Órgão participante:	2000 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.22 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.271.000,00	3.249.000,00	0,00	0,00
1.23 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	52.727.837,05	49.750.000,00	0,00	0,00
2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.980.004,53	4.794.000,00	0,00	0,00
2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.853.634,58	4.659.000,00	0,00	0,00
2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	5.268.000,00	9.187.000,00	0,00	0,00
2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	11.561.325,00	14.288.000,00	0,00	0,00
2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.858.000,00	3.839.000,00	0,00	0,00
2.104 - Manut. de Vias Públicas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	810.000,00	553.000,00	0,00	0,00
2.105 - Manut. da Usina de Asfalto	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.149.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00
2.107 - Manut. Sinalização Viária	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	513.000,00	539.000,00	0,00	0,00
2.108 - Manut. da Iluminação Publica	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	11.740.000,00	16.006.000,00	0,00	0,00
2.109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	24.864.747,51	25.170.000,00	0,00	0,00
2.110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	382.000,00	2.920.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	101 - Apoio Legislativo			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Atendimento a legalidade e de acordo com os princípios que regem a administração pública.						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	51000 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC						
Órgão participante:	51000 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação	Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2260-3534-884	2 / 8

Acompanhamento dos Programas e Ações

Ações	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	15.200.000,00	15.680.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	102 - Boa Governança			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover boas práticas de gestão pública, com eficácia, eficiência e efetividade, com a ampliação dos instrumentos democráticos, da publicidade e da transparência dos atos do poder público, e responsabi						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Órgão participante:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
0.971 - Encargos Especiais	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	21.000.000,00	23.751.000,00	0,00	0,00
0.972 - Amortização de Divida	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	13.363.998,00	31.100.849,89	0,00	0,00
0.975 - Precatórios	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.880.000,00	2.557.000,00	0,00	0,00
2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	187.000,00	595.000,00	0,00	0,00
2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.652.000,00	2.802.000,00	0,00	0,00
2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.189.000,00	1.618.000,00	0,00	0,00
2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	421.000,00	443.000,00	0,00	0,00
2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.904.000,00	3.105.000,00	0,00	0,00
2.9 - Manut. Atividades Ouvidoria	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	13.000,00	14.000,00	0,00	0,00
2.11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	23.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.13 - Manut. das Atividades do PROCON	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.508.000,00	1.302.000,00	0,00	0,00
2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.325.000,00	6.187.000,00	0,00	0,00
2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	661.000,00	1.169.000,00	0,00	0,00
2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.027.000,00	4.364.000,00	0,00	0,00
2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.858.000,00	8.707.000,00	0,00	0,00
2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.338.000,00	1.785.000,00	0,00	0,00
2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	903.000,00	891.000,00	0,00	0,00
2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	274.000,00	624.000,00	0,00	0,00
2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	909.000,00	1.022.000,00	0,00	0,00
2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.006.000,00	4.662.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2260-3534-884	3 / 8

Acompanhamento dos Programas e Ações

2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	5.741.000,00	6.027.000,00	0,00	0,00
2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	5.757.000,00	3.084.000,00	0,00	0,00
2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.421.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00
2.802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	43.179.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00
2.803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.043.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00
2.804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.345.000,00	4.552.000,00	0,00	0,00
2.811 - Reserva Legal RPPS	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	24.942.000,00	53.813.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a emancipação e a inclusão social de indivíduos e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oportunizando espaços de compartilhamento, observando as relações de g						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Órgão participante:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.60 - Instalação de Unidades de Assistência Social	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	23.000,00	24.000,00	0,00	0,00
2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.346.000,00	1.487.000,00	0,00	0,00
2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	6.245.000,00	7.957.000,00	0,00	0,00
2.171 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.572.000,00	0,00	0,00	0,00
2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.470.667,00	1.534.000,00	0,00	0,00
2.173 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00
2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	886.000,00	992.000,00	0,00	0,00
2.175 - Manut. Atividades Restaurante Popular	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.181.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00
2.178 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	33.000,00	398,75	0,00	0,00
2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	55.000,00	0,00	0,00
2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	9.039.394,06	8.598.625,06	0,00	0,00
2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00
2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	3.055.000,00	0,00	0,00
2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	240.000,00	551.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2260-3534-884	4 / 8

Acompanhamento dos Programas e Ações

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	105 - Escola Forte			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover e oportunizar o acesso à educação infantil e fundamental de qualidade, revitalizando os espaços da Escola, e que permitam gerar mais oportunidades de construção do conhecimento e de integra						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	5000 - Secretaria de Educação - SEDUC						
Órgão participante:	5000 - Secretaria de Educação - SEDUC						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.10 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	6.747.151,53	7.160.000,00	0,00	0,00
1.11 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.465.000,00	3.585.000,00	0,00	0,00
2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	15.210.323,51	17.463.000,00	0,00	0,00
2.71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	79.474.514,30	78.486.000,00	0,00	0,00
2.72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	37.716.000,00	45.603.000,00	0,00	0,00
2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	14.244.379,04	17.811.000,00	0,00	0,00
2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	11.597.000,00	12.348.729,48	0,00	0,00
2.75 - Manut. Escola Agropecuária	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	127.000,00	53.100,00	0,00	0,00
2.76 - Manut. Alimentação Escolar	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	13.672.700,00	14.731.900,00	0,00	0,00
2.77 - Manut. do Transporte Escolar	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	8.218.287,54	9.111.000,00	0,00	0,00
2.79 - Manut. Outros convenio FNDE	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	966.702,81	80.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	106 - Esporte e Lazer para Todos			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover o acesso ao esporte e lazer a todos segmentos da sociedade e aos atletas chapecoenses que participam de competições oficiais, além do apoio aos grupos especiais, como os idosos e pessoas co						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	13000 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL						
Órgão participante:	13000 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.90 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.504.000,00	19.819.000,00	0,00	0,00

Acompanhamento dos Programas e Ações

2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.493.000,00	6.235.000,00	0,00	0,00
2.251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.762.000,00	2.863.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	107 - Saúde Humanizada			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover a atenção básica tendo a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, articuladas com os demais níveis e complexid						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	4,00000
Órgão responsável:	21000 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS						
Órgão participante:	21000 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.491.000,00	4.600.525,26	0,00	0,00
1.603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	39.000,00	42.000,00	0,00	0,00
2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	3.768.000,00	1.332.000,00	0,00	0,00
2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	109.688.000,00	127.510.000,00	0,00	0,00
2.606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.725.000,00	27.000,00	0,00	0,00
2.607 - Manut. Vigilancia em Saúde	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.451.000,00	1.888.000,00	0,00	0,00
2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.662.764,72	7.343.000,00	0,00	0,00
2.610 - Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.880.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00
2.631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	148.000,00	491.000,00	0,00	0,00
2.632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	116.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.633 - Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	560.000,00	0,00	0,00	0,00
2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	89.116.000,00	109.484.000,00	0,00	0,00
2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.080.000,00	2.062.000,00	0,00	0,00
2.661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	60.000,00	76.000,00	0,00	0,00
2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.304.235,28	3.711.000,00	0,00	0,00
2.851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	9.940.000,00	10.088.000,00	0,00	0,00
2.852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	380.000,00	294.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2260-3534-884	6 / 8

Acompanhamento dos Programas e Ações

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover políticas públicas de apoio, divulgação e valorização de artistas, entidades e empreendimentos culturais chapecoenses, de preservação e revitalização de espaços físicos e do patrimônio histórico,						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	2000 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV						
Órgão participante:	2000 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.27 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	586.000,00	0,00	0,00	0,00
2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.775.999,90	3.444.000,00	0,00	0,00
2.211 - Fundo Municipal de Cultura	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	506.000,00	1.928.000,00	0,00	0,00
2.212 - Manut. Biblioteca Municipal	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	389.000,00	518.000,00	0,00	0,00
2.213 - Manut. Escola de Artes	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.455.000,00	1.557.000,00	0,00	0,00
2.214 - Manut. de Museus	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	110.000,00	225.000,00	0,00	0,00
2.215 - Manut. da PEC	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	16.000,00	17.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover políticas públicas de apoio aos empreendedores e ao desenvolvimento de negócios produtivos, objetivando a geração de emprego e renda e o fortalecimento do setor de turismo e eventos local.						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Órgão participante:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.70 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	44.000,00	3.047.000,00	0,00	0,00
1.71 - Implantação Parque Tecnológico	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00
2.12 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	409.000,00	414.000,00	0,00	0,00
2.26 - Manut. Parque Trancredo Neves	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	895.000,00	0,00	0,00	0,00
2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.604.000,10	3.583.000,00	0,00	0,00

Acompanhamento dos Programas e Ações

2.191 - Manut. Realização EFAPI 2019/2021	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00
2.192 - Manut. Realização Feiras	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	27.000,00	29.000,00	0,00	0,00
2.193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	10.000,00	1.011.000,00	0,00	0,00
2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	131.000,00	138.000,00	0,00	0,00
2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	921.000,00	0,00	0,00
2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	779.000,00	0,00	0,00
2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.393.000,00	15.232.000,00	0,00	0,00
2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	533.000,00	653.000,00	0,00	0,00
2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	3.927.000,00	3.868.000,00	0,00	0,00
2.233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	259.000,00	434.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	110 - Chapecó Porteira Aberta			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover o desenvolvimento rural e ambiental sustentável, com obras de infraestrutura e difusão de tecnologias e técnicas para incremento da produção e geração de renda, o fomento, aquisição e comer						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	6000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA						
Órgão participante:	6000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.27 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	672.000,00	377.000,00	0,00	0,00
2.106 - Manut. Horto Florestal	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	323.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	6.973.000,00	9.007.000,00	0,00	0,00
2.151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.000,00	266.600,00	0,00	0,00
2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2.057.000,00	3.155.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo:							
Nome do Programa:	111 - Chapecó do Futuro			**Data Inicial:**		**Data Final:**	
Objetivo do Programa:	Promover políticas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à utilização racional e eficiente de espaços públicos, à mobilidade, proteção e segurança e a melhoria da qualidade de vida da populaçã						
Indicador do Programa:		**Fonte do Indicador:**		**Ref. atual:**	0,00000	**Ref. esperada do ano:**	0,00000
Órgão responsável:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Órgão participante:	1000 - Gabinete do Prefeito - GP						
Público-Alvo:							

Ações	Produto da ação	Medida do Produto	Meta Física	Fonte de Recursos	Gasto total/ação do ano(R$)

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2260-3534-884	8 / 8

Acompanhamento dos Programas e Ações

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R$			
	2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	767.000,00	1.149.150,11	0,00	0,00
1.21 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	469.875,57	100.000,00	0,00	0,00
1.25 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	18.000.000,00	40.000.000,00	0,00	0,00
2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	8.000,00	382.000,00	0,00	0,00
2.15 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	16.000,00	17.000,00	0,00	0,00
2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.315.000,00	2.895.000,00	0,00	0,00
2.131 - Manut. da Guarda Municipal	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	7.438.000,00	10.067.000,00	0,00	0,00
2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	7.896.633,71	20.655.000,00	0,00	0,00
2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	432.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2.134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4.900.000,00	9.923.067,00	0,00	0,00
2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.800.000,00	4.480.000,00	0,00	0,00
2.136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	995.000,00	3.051.000,00	0,00	0,00
2.137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1.186.800,00	1.037.000,00	0,00	0,00
2.235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	16.000,00	317.000,00	0,00	0,00
2.236 - Manut. Diretoria de Habitação	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	985.000,00	1.457.000,00	0,00	0,00
2.278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	62.601,25	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	1 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 1001-Gabinete do Prefeito - GP

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
102 - Boa Governança												
2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP	D						O	1.880.000,00	2.557.000,00			4.437.000,00
	R						E	1.875.525,83	1.923.107,89			3.798.633,72
							L	1.875.525,83	1.736.342,57			3.611.868,40
							P	1.794.970,17	1.661.071,85			3.456.042,02
2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	D						O	187.000,00	595.000,00			782.000,00
	R						E	185.346,92	436.669,41			622.016,33
							L	185.346,92	387.065,55			572.412,47
							P	170.607,01	358.962,20			529.569,21
2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM	D						O	2.652.000,00	2.802.000,00			5.454.000,00
	R						E	2.645.837,72	1.975.259,68			4.621.097,40
							L	2.645.837,72	1.954.944,71			4.600.782,43
							P	2.643.056,42	1.915.757,01			4.558.813,43
2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM	D						O	1.189.000,00	1.618.000,00			2.807.000,00
	R						E	1.182.551,12	589.767,93			1.772.319,05
							L	1.182.551,12	589.767,93			1.772.319,05
							P	1.176.821,14	552.510,64			1.729.331,78
2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM	D						O	421.000,00	443.000,00			864.000,00
	R						E	416.566,38	347.578,57			764.144,95
							L	416.566,38	347.578,57			764.144,95
							P	342.103,28	346.738,36			688.841,64
2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi	D						O	1.904.000,00	3.105.000,00			5.009.000,00
	R						E	1.904.000,00	2.633.583,86			4.537.583,86
							L	1.904.000,00	2.537.568,78			4.441.568,78
							P	1.876.929,98	2.181.233,99			4.058.163,97
2.9 - Manut. Atividades Ouvidoria	D						O	13.000,00	14.000,00			27.000,00
	R						E	12.180,44				12.180,44
							L	12.180,44				12.180,44
							P	11.710,44				11.710,44
2.11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP	D						O	23.000,00	90.000,00			113.000,00
	R						E	18.876,00	79.830,00			98.706,00
							L	18.876,00	65.760,00			84.636,00
							P	4.806,00	65.760,00			70.566,00
2.13 - Manut. das Atividades do PROCON	D						O	1.508.000,00	1.302.000,00			2.810.000,00
	R						E	1.494.957,82	1.096.946,02			2.591.903,84
							L	1.494.957,82	1.049.127,98			2.544.085,80
							P	1.482.984,36	1.035.285,14			2.518.269,50
104 - Atendimento Integral Sócio Familiar												
2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar	D						O	1.346.000,00	1.487.000,00			2.833.000,00
	R						E	1.333.431,00	1.014.467,67			2.347.898,67
							L	1.333.431,00	997.113,18			2.330.544,18
							P	1.321.385,21	973.840,71			2.295.225,92

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	2 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

109 - Chapecó de Oportunidade					
2.12 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina	**D**	**O**	409.000,00	414.000,00	823.000,00
	R	**E**	383.066,70	197.557,93	580.624,63
		L	383.066,70	76.423,30	459.490,00
		P	156.705,26	17.120,00	173.825,26
111 - Chapecó do Futuro					
2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária	**D**	**O**	8.000,00	382.000,00	390.000,00
	R	**E**	7.813,62	212.779,18	220.592,80
		L	7.813,62	212.779,18	220.592,80
		P	7.813,62	211.371,84	219.185,46
2.15 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social	**D**	**O**	16.000,00	17.000,00	33.000,00
	R	**E**	5.152,11	2.566,01	7.718,12
		L	5.152,11	1.132,46	6.284,57
		P		6,43	6,43
Total da unidade orçamentária	**D**	**O**	11.556.000,00	14.826.000,00	26.382.000,00
	R	**E**	11.465.305,66	10.510.114,15	21.975.419,81
		L	11.465.305,66	9.955.604,21	21.420.909,87
		P	10.989.892,89	9.319.658,17	20.309.551,06

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	3 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 2002-Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
102 - Boa Governança												
2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV	D						O	2.325.000,00	6.187.000,00			8.512.000,00
	R						E	2.325.000,00	4.694.327,30			7.019.327,30
							L	2.325.000,00	3.689.196,42			6.014.196,42
							P	2.136.949,94	3.162.923,17			5.299.873,11
2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras	D						O	661.000,00	1.169.000,00			1.830.000,00
	R						E	643.328,64	824.540,47			1.467.869,11
							L	643.328,64	803.481,41			1.446.810,05
							P	637.083,52	778.328,85			1.415.412,37
2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal	D						O	3.027.000,00	4.364.000,00			7.391.000,00
	R						E	2.991.313,89	3.243.137,25			6.234.451,14
							L	2.991.313,89	3.206.408,90			6.197.722,79
							P	2.902.756,78	3.142.527,16			6.045.283,94
2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais	D						O	4.858.000,00	8.707.000,00			13.565.000,00
	R						E	4.822.681,45	7.074.163,53			11.896.844,98
							L	4.822.681,45	6.488.579,99			11.311.261,44
							P	4.637.418,13	6.213.272,55			10.850.690,68
2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central	D						O	1.338.000,00	1.785.000,00			3.123.000,00
	R						E	1.326.473,61	1.187.845,12			2.514.318,73
							L	1.326.473,61	1.107.776,40			2.434.250,01
							P	1.053.046,76	978.993,95			2.032.040,71
2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação	D						O	903.000,00	891.000,00			1.794.000,00
	R						E	883.608,79	653.506,25			1.537.115,04
							L	883.608,79	628.274,03			1.511.882,82
							P	838.246,65	580.594,80			1.418.841,45
2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos	D						O	274.000,00	624.000,00			898.000,00
	R						E	274.000,00	539.614,03			813.614,03
							L	274.000,00	525.016,08			799.016,08
							P	266.214,06	503.466,76			769.680,82
108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo												
2.27 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	D						O	586.000,00				586.000,00
	R						E	579.502,06				579.502,06
							L	579.502,06				579.502,06
							P	440.492,21				440.492,21
109 - Chapecó de Oportunidade												
2.26 - Manut. Parque Trancredo Neves	D						O	895.000,00				895.000,00
	R						E	883.573,24				883.573,24
							L	883.573,24				883.573,24
							P	837.020,15				837.020,15
112 - Chapecó - Nossa Cidade												

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	4 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal	D	O	3.980.004,53	4.794.000,00	8.774.004,53
	R	E	3.936.691,31	4.510.237,86	8.446.929,17
		L	3.936.691,31	3.808.336,49	7.745.027,80
		P	3.434.030,99	3.090.992,61	6.525.023,60
Total da unidade orçamentária	D	O	18.847.004,53	28.521.000,00	47.368.004,53
	R	E	18.666.172,99	22.727.371,81	41.393.544,80
		L	18.666.172,99	20.257.069,72	38.923.242,71
		P	17.183.259,19	18.451.099,85	35.634.359,04

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	5 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 3003-Secretaria de Fazenda - SEFAZ

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
102 - Boa Governança												
2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda	D						O	909.000,00	1.022.000,00			1.931.000,00
	R						E	886.126,23	814.485,36			1.700.611,59
							L	886.126,23	814.315,36			1.700.441,59
							P	858.904,52	777.328,26			1.636.232,78
2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos	D						O	3.006.000,00	4.662.000,00			7.668.000,00
	R						E	3.006.000,00	1.961.396,37			4.967.396,37
							L	3.006.000,00	1.635.900,41			4.641.900,41
							P	3.005.918,30	1.300.394,71			4.306.313,01
2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização	D						O	5.741.000,00	6.027.000,00			11.768.000,00
	R						E	5.726.644,22	3.188.970,60			8.915.614,82
							L	5.726.644,22	3.188.970,60			8.915.614,82
							P	5.521.748,47	3.184.462,08			8.706.210,55
Total da unidade orçamentária	D						O	9.656.000,00	11.711.000,00			21.367.000,00
	R						E	9.618.770,45	5.964.852,33			15.583.622,78
							L	9.618.770,45	5.639.186,37			15.257.956,82
							P	9.386.571,29	5.262.185,05			14.648.756,34

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	6 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 4004-Secretaria de Comunicação Social - SECOM

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
102 - Boa Governança												
2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM	D						O	5.757.000,00	3.084.000,00			8.841.000,00
	R						E	5.755.236,86	2.192.655,48			7.947.892,34
							L	5.755.236,86	1.470.507,08			7.225.743,94
							P	2.773.436,24	991.868,26			3.765.304,50
Total da unidade orçamentária	D						O	5.757.000,00	3.084.000,00			8.841.000,00
	R						E	5.755.236,86	2.192.655,48			7.947.892,34
							L	5.755.236,86	1.470.507,08			7.225.743,94
							P	2.773.436,24	991.868,26			3.765.304,50

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	7 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 5005-Secretaria de Educação - SEDUC

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
105 - Escola Forte												
1.10 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental	D						O	6.747.151,53	7.160.000,00			13.907.151,53
	R						E	946.085,14	1.632.852,46			2.578.937,60
							L	946.085,14	1.311.207,06			2.257.292,20
							P	946.085,14	1.242.473,61			2.188.558,75
1.11 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil	D						O	3.465.000,00	3.585.000,00			7.050.000,00
	R						E	1.754.189,30	347.645,21			2.101.834,51
							L	1.754.189,30	213.807,72			1.967.997,02
							P	1.752.840,30	159.838,60			1.912.678,90
2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação	D						O	15.210.323,51	17.463.000,00			32.673.323,51
	R						E	15.202.597,86	12.506.952,13			27.709.549,99
							L	15.202.597,86	12.311.041,31			27.513.639,17
							P	11.885.775,53	10.412.817,40			22.298.592,93
2.71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental	D						O	79.474.514,30	78.486.000,00			157.960.514,30
	R						E	79.064.121,98	47.152.489,70			126.216.611,68
							L	79.064.121,98	46.922.795,85			125.986.917,83
							P	69.384.003,50	46.312.393,68			115.696.397,18
2.72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil	D						O	37.716.000,00	45.603.000,00			83.319.000,00
	R						E	37.631.000,00	30.427.718,03			68.058.718,03
							L	37.631.000,00	30.427.718,03			68.058.718,03
							P	37.631.000,00	30.084.026,97			67.715.026,97
2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros	D						O	14.244.379,04	17.811.000,00			32.055.379,04
	R						E	14.185.712,99	14.626.380,86			28.812.093,85
							L	14.185.712,99	13.643.727,53			27.829.440,52
							P	12.992.248,15	13.182.758,23			26.175.006,38
2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros	D						O	11.597.000,00	12.348.729,48			23.945.729,48
	R						E	11.298.621,96	11.912.852,51			23.211.474,47
							L	11.298.621,96	5.429.943,09			16.728.565,05
							P	9.773.702,41	4.556.102,01			14.329.804,42
2.75 - Manut. Escola Agropecuária	D						O	127.000,00	53.100,00			180.100,00
	R						E	50.700,00	44.848,56			95.548,56
							L	50.700,00	44.848,56			95.548,56
							P	48.720,00	44.848,56			93.568,56
2.76 - Manut. Alimentação Escolar	D						O	13.672.700,00	14.731.900,00			28.404.600,00
	R						E	13.322.489,17	14.729.709,23			28.052.198,40
							L	13.322.489,17	11.569.476,44			24.891.965,61
							P	8.536.717,19	6.212.314,31			14.749.031,50
2.77 - Manut. do Transporte Escolar	D						O	8.218.287,54	9.111.000,00			17.329.287,54
	R						E	6.891.788,28	5.983.294,17			12.875.082,45
							L	6.891.788,28	5.983.293,77			12.875.082,05
							P	6.848.959,76	5.965.188,43			12.814.148,19

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	8 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

2.79 - Manut. Outros convenio FNDE	D	O	966.702,81	80.000,00	1.046.702,81
	R	E	665.345,67	3.500,23	668.845,90
		L	665.345,67	3.325,48	668.671,15
		P	660.920,67	3.325,48	664.246,15
Total da unidade orçamentária	D	O	191.439.058,73	206.432.729,48	397.871.788,21
	R	E	181.012.652,35	139.368.243,09	320.380.895,44
		L	181.012.652,35	127.861.184,84	308.873.837,19
		P	160.460.972,65	118.176.087,28	278.637.059,93

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	9 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 6006-Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
110 - Chapecó Porteira Aberta												
2.106 - Manut. Horto Florestal	D						O	323.000,00	385.000,00			708.000,00
	R						E	311.896,21	265.011,77			576.907,98
							L	311.896,21	265.011,77			576.907,98
							P	300.855,77	248.344,61			549.200,38
111 - Chapecó do Futuro												
1.20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas	D						O	767.000,00	1.149.150,11			1.916.150,11
	R						E	10.677,52	74.638,87			85.316,39
							L	10.677,52	74.633,46			85.310,98
							P		14.895,71			14.895,71
1.21 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	D						O	469.875,57	100.000,00			569.875,57
	R						E	392.480,95				392.480,95
							L	392.480,95				392.480,95
							P	392.480,95				392.480,95
112 - Chapecó - Nossa Cidade												
1.22 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	D						O	3.271.000,00	3.249.000,00			6.520.000,00
	R						E	109.000,00	91.144,06			200.144,06
							L	109.000,00	91.144,06			200.144,06
							P	109.000,00	91.144,06			200.144,06
1.23 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	D						O	52.727.837,05	49.750.000,00			102.477.837,05
	R						E	10.574.045,37	17.410.825,39			27.984.870,76
							L	10.574.045,37	9.321.894,88			19.895.940,25
							P	10.256.268,98	9.207.197,98			19.463.466,96
2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA	D						O	4.853.634,58	4.659.000,00			9.512.634,58
	R						E	4.821.688,71	2.888.097,36			7.709.786,07
							L	4.821.688,71	2.821.613,29			7.643.302,00
							P	4.686.716,97	2.474.661,37			7.161.378,34
2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos	D						O	5.268.000,00	9.187.000,00			14.455.000,00
	R						E	5.268.000,00	8.414.847,43			13.682.847,43
							L	5.268.000,00	8.056.276,69			13.324.276,69
							P	4.720.475,39	7.810.506,33			12.530.981,72
2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos	D						O	11.561.325,00	14.288.000,00			25.849.325,00
	R						E	10.014.730,46	12.840.552,38			22.855.282,84
							L	10.014.730,46	10.770.729,12			20.785.459,58
							P	8.475.080,00	6.761.405,91			15.236.485,91
2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas	D						O	2.858.000,00	3.839.000,00			6.697.000,00
	R						E	2.825.450,43	2.646.833,65			5.472.284,08
							L	2.825.450,43	2.513.663,91			5.339.114,34
							P	2.640.294,65	2.238.689,52			4.878.984,17

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

2.104 - Manut. de Vias Públicas	D	O	810.000,00	553.000,00	1.363.000,00
	R	E	779.152,76	440.805,03	1.219.957,79
		L	779.152,76	415.525,03	1.194.677,79
		P	774.412,86	396.922,33	1.171.335,19
2.105 - Manut. da Usina de Asfalto	D	O	1.149.000,00	1.355.000,00	2.504.000,00
	R	E	1.139.500,49	1.221.293,77	2.360.794,26
		L	1.139.500,49	823.524,38	1.963.024,87
		P	971.147,70	810.895,46	1.782.043,16
2.107 - Manut. Sinalização Viária	D	O	513.000,00	539.000,00	1.052.000,00
	R	E	493.599,13	475.376,82	968.975,95
		L	493.599,13	310.268,74	803.867,87
		P	283.575,66	13.756,58	297.332,24
2.108 - Manut. da Iluminação Publica	D	O	11.740.000,00	16.006.000,00	27.746.000,00
	R	E	10.726.483,16	11.396.946,64	22.123.429,80
		L	10.726.483,16	8.972.374,20	19.698.857,36
		P	10.331.424,70	8.967.264,52	19.298.689,22
2.109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva	D	O	24.864.747,51	25.170.000,00	50.034.747,51
	R	E	24.826.925,05	24.982.284,32	49.809.209,37
		L	24.826.925,05	23.984.613,53	48.811.538,58
		P	21.308.865,40	15.923.933,03	37.232.798,43
2.110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	D	O	382.000,00	2.920.000,00	3.302.000,00
	R	E	247.050,27	350.472,18	597.522,45
		L	247.050,27	182.756,05	429.806,32
		P	164.717,95	162.759,79	327.477,74
Total da unidade orçamentária	D	O	121.558.419,71	133.149.150,11	254.707.569,82
	R	E	72.540.680,51	83.499.129,67	156.039.810,18
		L	72.540.680,51	68.604.029,11	141.144.709,62
		P	65.415.316,98	55.122.377,20	120.537.694,18

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	11 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 7007-Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
111 - Chapecó do Futuro												
1.25 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	D						O	18.000.000,00	40.000.000,00			58.000.000,00
	R						E					
							L					
							P					
2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade	D						O	4.315.000,00	2.895.000,00			7.210.000,00
	R						E	4.315.000,00	1.720.733,77			6.035.733,77
							L	4.315.000,00	1.258.020,43			5.573.020,43
							P	4.304.019,10	1.210.992,14			5.515.011,24
2.131 - Manut. da Guarda Municipal	D						O	7.438.000,00	10.067.000,00			17.505.000,00
	R						E	7.360.927,29	6.687.204,22			14.048.131,51
							L	7.360.927,29	6.667.969,48			14.028.896,77
							P	7.259.327,46	6.569.555,62			13.828.883,08
2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	D						O	7.896.633,71	20.655.000,00			28.551.633,71
	R						E	7.878.028,55	14.728.062,27			22.606.090,82
							L	7.878.028,55	11.953.936,82			19.831.965,37
							P	7.669.063,32	11.673.783,46			19.342.846,78
2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	D						O	432.000,00	590.000,00			1.022.000,00
	R						E	429.669,79	362.609,30			792.279,09
							L	429.669,79	362.581,55			792.251,34
							P	429.249,79	356.548,24			785.798,03
2.134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	D						O	4.900.000,00	9.923.067,00			14.823.067,00
	R						E	2.934.190,84	6.560.111,24			9.494.302,08
							L	2.934.190,84	4.517.394,95			7.451.585,79
							P	2.902.252,34	4.168.764,79			7.071.017,13
2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	D						O	1.800.000,00	4.480.000,00			6.280.000,00
	R						E	941.122,32	2.061.490,38			3.002.612,70
							L	941.122,32	1.786.831,01			2.727.953,33
							P	941.122,32	1.773.699,88			2.714.822,20
2.136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	D						O	995.000,00	3.051.000,00			4.046.000,00
	R						E	978.902,38	1.102.497,68			2.081.400,06
							L	978.902,38	899.500,28			1.878.402,66
							P	978.902,38	874.039,68			1.852.942,06
2.137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana	D						O	1.186.800,00	1.037.000,00			2.223.800,00
	R						E	388.596,44				388.596,44
							L	388.596,44				388.596,44
							P	170.728,60				170.728,60
2.278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	D						O		62.601,25			62.601,25
	R						E		9.739,98			9.739,98
							L		9.389,98			9.389,98
							P		3.777,25			3.777,25

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	12 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Total da unidade orçamentária	**D**	**O**	46.963.433,71	92.760.668,25	139.724.101,96
	R	**E**	25.226.437,61	33.232.448,84	58.458.886,45
		L	25.226.437,61	27.455.624,50	52.682.062,11
		P	24.654.665,31	26.631.161,06	51.285.826,37

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	13 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 8008-Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
110 - Chapecó Porteira Aberta												
1.27 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	D						O	672.000,00	377.000,00			1.049.000,00
	R						E	274.500,00	25.000,00			299.500,00
							L	274.500,00	25.000,00			299.500,00
							P	263.940,04	25.000,00			288.940,04
2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA	D						O	6.973.000,00	9.007.000,00			15.980.000,00
	R						E	6.774.110,88	6.254.708,14			13.028.819,02
							L	6.774.110,88	5.920.494,80			12.694.605,68
							P	6.281.304,47	5.691.552,83			11.972.857,30
2.151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	D						O	2.000,00	266.600,00			268.600,00
	R						E	1.800,00	113.600,00			115.400,00
							L	1.800,00	113.600,00			115.400,00
							P		113.600,00			113.600,00
2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	D						O	2.057.000,00	3.155.000,00			5.212.000,00
	R						E	2.056.614,00	2.839.348,08			4.895.962,08
							L	2.056.614,00	2.089.980,58			4.146.594,58
							P	1.695.212,12	1.417.197,02			3.112.409,14
Total da unidade orçamentária	D						O	9.704.000,00	12.805.600,00			22.509.600,00
	R						E	9.107.024,88	9.232.656,22			18.339.681,10
							L	9.107.024,88	8.149.075,38			17.256.100,26
							P	8.240.456,63	7.247.349,85			15.487.806,48

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	14 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 9009-Secretaria de Assistência Social - SEASC

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
104 - Atendimento Integral Sócio Familiar												
1.60 - Instalação de Unidades de Assistência Social	D						O	23.000,00	24.000,00			47.000,00
	R						E					
							L					
							P					
2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC	D						O	6.245.000,00	7.957.000,00			14.202.000,00
	R						E	6.244.240,79	7.123.533,78			13.367.774,57
							L	6.244.240,79	6.214.828,56			12.459.069,35
							P	5.978.849,89	5.083.016,50			11.061.866,39
2.171 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	D						O	4.572.000,00				4.572.000,00
	R						E	4.572.000,00				4.572.000,00
							L	4.572.000,00				4.572.000,00
							P	4.025.909,62				4.025.909,62
2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC	D						O	1.470.667,00	1.534.000,00			3.004.667,00
	R						E	1.470.667,00	956.032,34			2.426.699,34
							L	1.470.667,00	908.244,57			2.378.911,57
							P	1.168.197,42	793.368,89			1.961.566,31
2.173 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	D						O	3.291.000,00				3.291.000,00
	R						E	3.259.150,16				3.259.150,16
							L	3.259.150,16				3.259.150,16
							P	2.933.360,52				2.933.360,52
2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	D						O	886.000,00	992.000,00			1.878.000,00
	R						E	885.949,22	631.613,29			1.517.562,51
							L	885.949,22	358.196,41			1.244.145,63
							P	598.970,54	86.243,05			685.213,59
2.175 - Manut. Atividades Restaurante Popular	D						O	1.181.000,00	2.240.000,00			3.421.000,00
	R						E	1.141.590,81	2.194.115,63			3.335.706,44
							L	1.141.590,81	2.041.521,66			3.183.112,47
							P	1.053.024,77	1.621.582,47			2.674.607,24
2.178 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	D						O	33.000,00	398,75			33.398,75
	R						E	18.764,12	398,75			19.162,87
							L	18.764,12	398,75			19.162,87
							P	18.595,32	398,75			18.994,07
2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI	D						O		55.000,00			55.000,00
	R						E		10.457,68			10.457,68
							L		8.432,68			8.432,68
							P		5.455,08			5.455,08
Total da unidade orçamentária	D						O	17.701.667,00	12.802.398,75			30.504.065,75
	R						E	17.592.362,10	10.916.151,47			28.508.513,57
							L	17.592.362,10	9.531.622,63			27.123.984,73
							P	15.776.908,08	7.590.064,74			23.366.972,82

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	15 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 10010-Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
109 - Chapecó de Oportunidade												
1.70 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	D						O	44.000,00	3.047.000,00			3.091.000,00
	R						E		2.017.500,00			2.017.500,00
							L		1.535.873,99			1.535.873,99
							P		1.535.873,99			1.535.873,99
1.71 - Implantação Parque Tecnológico	D						O	1.355.000,00				1.355.000,00
	R						E	881.659,75				881.659,75
							L	881.659,75				881.659,75
							P	853.011,26				853.011,26
2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET	D						O	3.604.000,10	3.583.000,00			7.187.000,10
	R						E	3.587.402,22	2.906.423,71			6.493.825,93
							L	3.587.402,22	2.548.881,55			6.136.283,77
							P	3.362.338,42	2.333.188,17			5.695.526,59
2.191 - Manut. Realização EFAPI 2019/2021	D						O					
	R						E					
							L					
							P					
2.192 - Manut. Realização Feiras	D						O	27.000,00	29.000,00			56.000,00
	R						E	1.750,00				1.750,00
							L	1.750,00				1.750,00
							P	220,00				220,00
2.193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo	D						O	10.000,00	1.011.000,00			1.021.000,00
	R						E	1.214,31	1.009.781,10			1.010.995,41
							L	1.214,31	1.008.937,60			1.010.151,91
							P	1.214,31	1.003.383,00			1.004.597,31
2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica	D						O	131.000,00	138.000,00			269.000,00
	R						E		500,00			500,00
							L		20,36			20,36
							P		20,36			20,36
2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves	D						O		921.000,00			921.000,00
	R						E		759.855,38			759.855,38
							L		542.776,31			542.776,31
							P		451.257,17			451.257,17
2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	D						O		779.000,00			779.000,00
	R						E		594.962,73			594.962,73
							L		584.063,04			584.063,04
							P		314.207,12			314.207,12
Total da unidade orçamentária	D						O	5.171.000,10	9.508.000,00			14.679.000,10
	R						E	4.472.026,28	7.289.022,92			11.761.049,20
							L	4.472.026,28	6.220.552,85			10.692.579,13
							P	4.216.783,99	5.637.929,81			9.854.713,80

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	16 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 11011-Secretaria de Cultura - SECUL

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo												
2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	D						O	3.775.999,90	3.444.000,00			7.219.999,90
	R						E	3.775.999,90	2.637.971,82			6.413.971,72
							L	3.775.999,90	2.529.131,04			6.305.130,94
							P	3.703.631,48	2.418.497,82			6.122.129,30
2.211 - Fundo Municipal de Cultura	D						O	506.000,00	1.928.000,00			2.434.000,00
	R						E	496.604,91	727.840,53			1.224.445,44
							L	496.604,91	716.270,52			1.212.875,43
							P	492.546,11	711.599,38			1.204.145,49
2.212 - Manut. Biblioteca Municipal	D						O	389.000,00	518.000,00			907.000,00
	R						E	364.261,15	394.087,27			758.348,42
							L	364.261,15	347.823,30			712.084,45
							P	352.894,91	325.854,54			678.749,45
2.213 - Manut. Escola de Artes	D						O	1.455.000,00	1.557.000,00			3.012.000,00
	R						E	1.453.728,97	852.948,86			2.306.677,83
							L	1.453.728,97	848.138,46			2.301.867,43
							P	1.439.036,97	820.154,09			2.259.191,06
2.214 - Manut. de Museus	D						O	110.000,00	225.000,00			335.000,00
	R						E	60.350,73	114.137,60			174.488,33
							L	60.350,73	98.308,74			158.659,47
							P	50.786,60	46.467,71			97.254,31
2.215 - Manut. da PEC	D						O	16.000,00	17.000,00			33.000,00
	R						E	9.292,84	8.901,20			18.194,04
							L	9.292,84	8.901,20			18.194,04
							P	7.086,14	7.970,50			15.056,64
Total da unidade orçamentária	D						O	6.251.999,90	7.689.000,00			13.940.999,90
	R						E	6.160.238,50	4.735.887,28			10.896.125,78
							L	6.160.238,50	4.548.573,26			10.708.811,76
							P	6.045.982,21	4.330.544,04			10.376.526,25

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	17 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 12012-Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
109 - Chapecó de Oportunidade												
2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	D						O	2.393.000,00	15.232.000,00			17.625.000,00
	R						E	2.393.000,00	2.853.572,56			5.246.572,56
							L	2.393.000,00	2.663.709,58			5.056.709,58
							P	2.312.922,57	2.394.452,75			4.707.375,32
2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	D						O	533.000,00	653.000,00			1.186.000,00
	R						E	523.286,89	325.749,38			849.036,27
							L	523.286,89	320.190,06			843.476,95
							P	502.433,56	289.086,54			791.520,10
2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas	D						O	3.927.000,00	3.868.000,00			7.795.000,00
	R						E	3.924.091,50	2.887.308,14			6.811.399,64
							L	3.924.091,50	2.804.565,23			6.728.656,73
							P	3.905.831,32	2.409.047,83			6.314.879,15
2.233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos	D						O	259.000,00	434.000,00			693.000,00
	R						E	259.000,00	427.103,37			686.103,37
							L	259.000,00	427.103,37			686.103,37
							P	259.000,00	412.667,57			671.667,57
111 - Chapecó do Futuro												
2.235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial	D						O	16.000,00	317.000,00			333.000,00
	R						E	11.615,55	172.789,31			184.404,86
							L	11.615,55	44.886,23			56.501,78
							P	11.615,55				11.615,55
2.236 - Manut. Diretoria de Habitação	D						O	985.000,00	1.457.000,00			2.442.000,00
	R						E	981.298,55	896.514,41			1.877.812,96
							L	981.298,55	809.872,49			1.791.171,04
							P	978.461,71	782.943,09			1.761.404,80
Total da unidade orçamentária	D						O	8.113.000,00	21.961.000,00			30.074.000,00
	R						E	8.092.292,49	7.563.037,17			15.655.329,66
							L	8.092.292,49	7.070.326,96			15.162.619,45
							P	7.970.264,71	6.288.197,78			14.258.462,49

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	18 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 13013-Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
106 - Esporte e Lazer para Todos												
1.90 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva	D						O	1.504.000,00	19.819.000,00			21.323.000,00
	R						E	536.601,76	5.696.250,35			6.232.852,11
							L	536.601,76	1.541.191,30			2.077.793,06
							P	536.601,76	1.450.761,09			1.987.362,85
2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL	D						O	4.493.000,00	6.235.000,00			10.728.000,00
	R						E	4.487.588,68	4.327.699,08			8.815.287,76
							L	4.487.588,68	3.967.874,08			8.455.462,76
							P	4.214.519,57	3.639.163,81			7.853.683,38
2.251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes	D						O	2.762.000,00	2.863.000,00			5.625.000,00
	R						E	2.725.730,71	2.809.290,85			5.535.021,56
							L	2.725.730,71	2.209.715,56			4.935.446,27
							P	2.576.822,53	2.179.474,32			4.756.296,85
Total da unidade orçamentária	D						O	8.759.000,00	28.917.000,00			37.676.000,00
	R						E	7.749.921,15	12.833.240,28			20.583.161,43
							L	7.749.921,15	7.718.780,94			15.468.702,09
							P	7.327.943,86	7.269.399,22			14.597.343,08

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	19 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 18018-Encargos Gerais do Município

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
102 - Boa Governança												
0.971 - Encargos Especiais	D						O	21.000.000,00	23.751.000,00			44.751.000,00
	R						E	21.000.000,00	22.324.041,14			43.324.041,14
							L	21.000.000,00	16.636.556,92			37.636.556,92
							P	18.514.480,10	16.405.001,56			34.919.481,66
0.972 - Amortização de Divida	D						O	13.363.998,00	31.100.849,89			44.464.847,89
	R						E	13.325.376,67	28.157.932,37			41.483.309,04
							L	13.325.376,67	27.937.330,01			41.262.706,68
							P	13.325.376,67	27.937.330,01			41.262.706,68
0.975 - Precatórios	D						O	2,00				2,00
	R						E					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D						O	34.364.000,00	54.851.849,89			89.215.849,89
	R						E	34.325.376,67	50.481.973,51			84.807.350,18
							L	34.325.376,67	44.573.886,93			78.899.263,60
							P	31.839.856,77	44.342.331,57			76.182.188,34

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	20 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 21021-Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
107 - Saúde Humanizada												
1.601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde	D						O	4.491.000,00	4.600.525,26			9.091.525,26
	R						E	1.724.989,01	786.142,90			2.511.131,91
							L	1.724.989,01	711.458,97			2.436.447,98
							P	1.499.748,98	601.779,12			2.101.528,10
1.603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS	D						O	39.000,00	42.000,00			81.000,00
	R						E	10.934,90				10.934,90
							L	10.934,90				10.934,90
							P	10.934,90				10.934,90
2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde	D	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	O	3.768.000,00	1.332.000,00			5.100.000,00
	R						E	3.542.359,57	1.331.495,16			4.873.854,73
							L	3.542.359,57	1.331.495,16			4.873.854,73
							P	3.425.114,22	1.331.495,16			4.756.609,38
2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde	D						O	109.688.000,00	127.510.000,00			237.198.000,00
	R						E	106.120.915,81	112.462.935,13			218.583.850,94
							L	106.120.915,81	110.846.939,92			216.967.855,73
							P	100.056.536,09	104.726.411,83			204.782.947,92
2.606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde	D						O	2.725.000,00	27.000,00			2.752.000,00
	R						E	2.725.000,00	22.000,00			2.747.000,00
							L	2.725.000,00	22.000,00			2.747.000,00
							P	2.725.000,00	22.000,00			2.747.000,00
2.607 - Manut. Vigilancia em Saúde	D						O	1.451.000,00	1.888.000,00			3.339.000,00
	R						E	1.445.014,69	1.842.577,27			3.287.591,96
							L	1.445.014,69	1.842.577,27			3.287.591,96
							P	1.428.880,82	1.842.577,27			3.271.458,09
2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica	D						O	4.662.764,72	7.343.000,00			12.005.764,72
	R						E	4.328.326,29	6.566.380,42			10.894.706,71
							L	4.328.326,29	6.551.018,57			10.879.344,86
							P	3.584.743,42	6.456.924,50			10.041.667,92
2.610 - Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner	D						O	3.880.000,00	6.200.000,00			10.080.000,00
	R						E	3.880.000,00	6.199.903,26			10.079.903,26
							L	3.880.000,00	5.970.000,00			9.850.000,00
							P	3.868.475,22	5.970.000,00			9.838.475,22
2.631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	D						O	148.000,00	491.000,00			639.000,00
	R						E	125.914,50	444.981,41			570.895,91
							L	125.914,50	414.469,23			540.383,73
							P	114.412,07	122.694,31			237.106,38
2.632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST	D						O	116.000,00	121.000,00			237.000,00
	R						E	93.095,66	54.125,17			147.220,83
							L	93.095,66	54.045,17			147.140,83
							P	92.020,66	51.249,16			143.269,82

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	21 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

2.633 - Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	D						O	560.000,00		560.000,00
	R						E	537.317,96		537.317,96
							L	537.317,96		537.317,96
							P	536.837,26		536.837,26
2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC	D						O	89.116.000,00	109.484.000,00	198.600.000,00
	R						E	88.959.426,95	109.263.309,41	198.222.736,36
							L	88.959.426,95	92.227.325,50	181.186.752,45
							P	87.629.346,22	87.888.759,60	175.518.105,82
2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde	D						O	2.080.000,00	2.062.000,00	4.142.000,00
	R						E	1.887.145,26	1.561.287,62	3.448.432,88
							L	1.887.145,26	1.328.370,84	3.215.516,10
							P	1.698.844,44	903.521,12	2.602.365,56
2.661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS	D						O	60.000,00	76.000,00	136.000,00
	R						E	40.165,76	41.116,56	81.282,32
							L	40.165,76	41.116,56	81.282,32
							P	20.165,60	41.116,56	61.282,16
2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC	D						O	3.304.235,28	3.711.000,00	7.015.235,28
	R						E	2.759.437,35	3.425.266,63	6.184.703,98
							L	2.759.437,35	1.799.139,45	4.558.576,80
							P	1.854.489,91	1.799.139,45	3.653.629,36
Total da unidade orçamentária	D	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	O	226.089.000,00	264.887.525,26	490.976.525,26
	R						E	218.180.043,71	244.001.520,94	462.181.564,65
							L	218.180.043,71	223.139.956,64	441.320.000,35
							P	208.545.549,81	211.757.668,08	420.303.217,89

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	22 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 31031-Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
102 - Boa Governança												
2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi	D						O	1.421.000,00	2.550.000,00			3.971.000,00
	R						E	1.256.672,47	1.246.102,60			2.502.775,07
							L	1.256.672,47	1.083.825,13			2.340.497,60
							P	1.256.672,47	1.016.013,04			2.272.685,51
2.802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo	D						O	43.179.000,00	50.000.000,00			93.179.000,00
	R						E	42.215.397,97	33.595.407,75			75.810.805,72
							L	42.215.397,97	33.595.407,75			75.810.805,72
							P	42.215.397,97	33.595.407,75			75.810.805,72
2.803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo	D						O	1.043.000,00	1.095.000,00			2.138.000,00
	R						E	889.681,08	764.969,31			1.654.650,39
							L	889.681,08	764.969,31			1.654.650,39
							P	889.681,08	764.969,31			1.654.650,39
2.804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos	D						O	4.345.000,00	4.552.000,00			8.897.000,00
	R						E	3.945.547,33	2.858.698,56			6.804.245,89
							L	3.945.547,33	2.858.698,56			6.804.245,89
							P	3.945.547,33	2.858.698,56			6.804.245,89
2.811 - Reserva Legal RPPS	D						O	24.942.000,00	53.813.000,00			78.755.000,00
	R						E					
							L					
							P					
Total da unidade orçamentária	D						O	74.930.000,00	112.010.000,00			186.940.000,00
	R						E	48.307.298,85	38.465.178,22			86.772.477,07
							L	48.307.298,85	38.302.900,75			86.610.199,60
							P	48.307.298,85	38.235.088,66			86.542.387,51

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	23 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 41041-Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
107 - Saúde Humanizada												
2.851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.	D						O	9.940.000,00	10.088.000,00			20.028.000,00
	R						E	8.768.979,04	9.637.281,67			18.406.260,71
							L	8.768.979,04	8.239.034,28			17.008.013,32
							P	8.768.979,04	8.239.034,28			17.008.013,32
2.852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor	D						O	380.000,00	294.000,00			674.000,00
	R						E	261.737,91	225.947,83			487.685,74
							L	261.737,91	175.221,46			436.959,37
							P	261.737,91	175.221,46			436.959,37
Total da unidade orçamentária	D						O	10.320.000,00	10.382.000,00			20.702.000,00
	R						E	9.030.716,95	9.863.229,50			18.893.946,45
							L	9.030.716,95	8.414.255,74			17.444.972,69
							P	9.030.716,95	8.414.255,74			17.444.972,69

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	24 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 42042-Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
104 - Atendimento Integral Sócio Familiar												
2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	D						O	9.039.394,06	8.598.625,06			17.638.019,12
	R						E	3.761.299,34	3.573.378,70			7.334.678,04
							L	3.761.299,34	2.711.204,87			6.472.504,21
							P	3.691.179,14	2.603.838,46			6.295.017,60
2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	D						O		3.800.000,00			3.800.000,00
	R						E		3.622.419,88			3.622.419,88
							L		3.377.500,44			3.377.500,44
							P		3.107.482,94			3.107.482,94
2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	D						O		3.055.000,00			3.055.000,00
	R						E		2.640.830,94			2.640.830,94
							L		2.597.332,18			2.597.332,18
							P		2.370.245,79			2.370.245,79
Total da unidade orçamentária	D						O	9.039.394,06	15.453.625,06			24.493.019,12
	R						E	3.761.299,34	9.836.629,52			13.597.928,86
							L	3.761.299,34	8.686.037,49			12.447.336,83
							P	3.691.179,14	8.081.567,19			11.772.746,33

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	25 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 43043-Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA

Programa		Metas Físicas						Metas Financeiras				
Ação		2018	2019	2020	2021	Total		2018	2019	2020	2021	Total
104 - Atendimento Integral Sócio Familiar												
2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	D						O	240.000,00	551.000,00			791.000,00
	R						E	30.660,49	241.054,19			271.714,68
							L	30.660,49	219.040,11			249.700,60
							P	30.660,49	205.644,92			236.305,41
Total da unidade orçamentária	D						O	240.000,00	551.000,00			791.000,00
	R						E	30.660,49	241.054,19			271.714,68
							L	30.660,49	219.040,11			249.700,60
							P	30.660,49	205.644,92			236.305,41

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	26 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Unidade orçamentária: 51051-Câmara Municipal de Chapecó - CMC

Programa / Ação		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
101 - Apoio Legislativo												
2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	D						O	15.200.000,00	15.680.000,00			30.880.000,00
	R						E	11.399.828,99	9.490.680,16			20.890.509,15
							L	11.387.041,99	8.600.842,98			19.987.884,97
							P	11.387.041,99	8.591.372,92			19.978.414,91
Total da unidade orçamentária	D						O	15.200.000,00	15.680.000,00			30.880.000,00
	R						E	11.399.828,99	9.490.680,16			20.890.509,15
							L	11.387.041,99	8.600.842,98			19.987.884,97
							P	11.387.041,99	8.591.372,92			19.978.414,91

O – Valor orçado para as ações no exercício, E - Empenhado no exercício, L - Liquidado no exercício, P – Pago + Retido no exercício
D – Quantidade desejada, R – Quantidade realizada

Resumo por Unidade Orçamentária

Unidade orçamentária:		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
1001 - Gabinete do Prefeito - GP	D						O	11.556.000,00	14.826.000,00			26.382.000,00
	R						E	11.465.305,66	10.510.114,15			21.975.419,81
							L	11.465.305,66	9.955.604,21			21.420.909,87
							P	10.989.892,89	9.319.658,17			20.309.551,06
2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	D						O	18.847.004,53	28.521.000,00			47.368.004,53
	R						E	18.666.172,99	22.727.371,81			41.393.544,80
							L	18.666.172,99	20.257.069,72			38.923.242,71
							P	17.183.259,19	18.451.099,85			35.634.359,04
3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	D						O	9.656.000,00	11.711.000,00			21.367.000,00
	R						E	9.618.770,45	5.964.852,33			15.583.622,78
							L	9.618.770,45	5.639.186,37			15.257.956,82
							P	9.386.571,29	5.262.185,05			14.648.756,34
4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM	D						O	5.757.000,00	3.084.000,00			8.841.000,00
	R						E	5.755.236,86	2.192.655,48			7.947.892,34
							L	5.755.236,86	1.470.507,08			7.225.743,94
							P	2.773.436,24	991.868,26			3.765.304,50
5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	D						O	191.439.058,73	206.432.729,48			397.871.788,21
	R						E	181.012.652,35	139.368.243,09			320.380.895,44
							L	181.012.652,35	127.861.184,84			308.873.837,19
							P	160.460.972,65	118.176.087,28			278.637.059,93

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	27 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Resumo por Unidade Orçamentária

Unidade orçamentária:		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	D						O	121.558.419,71	133.149.150,11			254.707.569,82
	R						E	72.540.680,51	83.499.129,67			156.039.810,18
							L	72.540.680,51	68.604.029,11			141.144.709,62
							P	65.415.316,98	55.122.377,20			120.537.694,18
7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	D						O	46.963.433,71	92.760.668,25			139.724.101,96
	R						E	25.226.437,61	33.232.448,84			58.458.886,45
							L	25.226.437,61	27.455.624,50			52.682.062,11
							P	24.654.665,31	26.631.161,06			51.285.826,37
8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	D						O	9.704.000,00	12.805.600,00			22.509.600,00
	R						E	9.107.024,88	9.232.656,22			18.339.681,10
							L	9.107.024,88	8.149.075,38			17.256.100,26
							P	8.240.456,63	7.247.349,85			15.487.806,48
9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC	D						O	17.701.667,00	12.802.398,75			30.504.065,75
	R						E	17.592.362,10	10.916.151,47			28.508.513,57
							L	17.592.362,10	9.531.622,63			27.123.984,73
							P	15.776.908,08	7.590.064,74			23.366.972,82
10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET	D						O	5.171.000,10	9.508.000,00			14.679.000,10
	R						E	4.472.026,28	7.289.022,92			11.761.049,20
							L	4.472.026,28	6.220.552,85			10.692.579,13
							P	4.216.783,99	5.637.929,81			9.854.713,80
11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	D						O	6.251.999,90	7.689.000,00			13.940.999,90
	R						E	6.160.238,50	4.735.887,28			10.896.125,78
							L	6.160.238,50	4.548.573,26			10.708.811,76
							P	6.045.982,21	4.330.544,04			10.376.526,25
12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR	D						O	8.113.000,00	21.961.000,00			30.074.000,00
	R						E	8.092.292,49	7.563.037,17			15.655.329,66
							L	8.092.292,49	7.070.326,96			15.162.619,45
							P	7.970.264,71	6.288.197,78			14.258.462,49
13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL	D						O	8.759.000,00	28.917.000,00			37.676.000,00
	R						E	7.749.921,15	12.833.240,28			20.583.161,43
							L	7.749.921,15	7.718.780,94			15.468.702,09
							P	7.327.943,86	7.269.399,22			14.597.343,08
18018 - Encargos Gerais do Município	D						O	34.364.000,00	54.851.849,89			89.215.849,89
	R						E	34.325.376,67	50.481.973,51			84.807.350,18
							L	34.325.376,67	44.573.886,93			78.899.263,60
							P	31.839.856,77	44.342.331,57			76.182.188,34

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2205-3563-551	28 / 28

Acompanhamento da Execução das Metas Físicas e Financeiras

Resumo por Unidade Orçamentária

Unidade orçamentária:		Metas Físicas 2018	2019	2020	2021	Total		Metas Financeiras 2018	2019	2020	2021	Total
21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS	D	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	O	226.089.000,00	264.887.525,26			490.976.525,26
	R						E	218.180.043,71	244.001.520,94			462.181.564,65
							L	218.180.043,71	223.139.956,64			441.320.000,35
							P	208.545.549,81	211.757.668,08			420.303.217,89
31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS	D						O	74.930.000,00	112.010.000,00			186.940.000,00
	R						E	48.307.298,85	38.465.178,22			86.772.477,07
							L	48.307.298,85	38.302.900,75			86.610.199,60
							P	48.307.298,85	38.235.088,66			86.542.387,51
41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS	D						O	10.320.000,00	10.382.000,00			20.702.000,00
	R						E	9.030.716,95	9.863.229,50			18.893.946,45
							L	9.030.716,95	8.414.255,74			17.444.972,69
							P	9.030.716,95	8.414.255,74			17.444.972,69
42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	D						O	9.039.394,06	15.453.625,06			24.493.019,12
	R						E	3.761.299,34	9.836.629,52			13.597.928,86
							L	3.761.299,34	8.686.037,49			12.447.336,83
							P	3.691.179,14	8.081.567,19			11.772.746,33
43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA	D						O	240.000,00	551.000,00			791.000,00
	R						E	30.660,49	241.054,19			271.714,68
							L	30.660,49	219.040,11			249.700,60
							P	30.660,49	205.644,92			236.305,41
51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC	D						O	15.200.000,00	15.680.000,00			30.880.000,00
	R						E	11.399.828,99	9.490.680,16			20.890.509,15
							L	11.387.041,99	8.600.842,98			19.987.884,97
							P	11.387.041,99	8.591.372,92			19.978.414,91
TOTAL	D	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	O	831.659.977,74	1.057.983.546,80			1.889.643.524,54
	R						E	702.494.346,83	712.445.076,75			1.414.939.423,58
							L	702.481.559,83	636.419.058,49			1.338.900.618,32
							P	653.274.758,03	591.945.851,39			1.245.220.609,42

O – Valor orçado para as ações no exercício, E - Empenhado no exercício, L - Liquidado no exercício, P – Pago + Retido no exercício
D – Quantidade desejada, R – Quantidade realizada

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	1 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapecó	**0,00**	**467.312.700,00**	**618.552.000,00**	**727.909.000,00**	**639.854.000,00**	**2.453.627.700,00**
Unidade Orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito - GP	**0,00**	**11.375.000,00**	**14.826.000,00**	**16.419.000,00**	**17.732.000,00**	**60.352.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	9.596.000,00	12.526.000,00	14.001.000,00	15.190.000,00	51.313.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	9.596.000,00	12.526.000,00	14.001.000,00	15.190.000,00	51.313.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	9.596.000,00	12.526.000,00	14.001.000,00	15.190.000,00	51.313.000,00
Ação: 2.1 - Manut. Gabinete do Prefeito - GP	0,00	1.852.000,00	2.557.000,00	2.717.000,00	2.888.000,00	10.014.000,00
1 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.172.000,00**	**1.792.000,00**	**1.898.000,00**	**2.012.000,00**	**6.874.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.172.000,00	1.792.000,00	1.898.000,00	2.012.000,00	6.874.000,00
2 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**63.000,00**	**102.000,00**	**108.000,00**	**114.000,00**	**387.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	63.000,00	102.000,00	108.000,00	114.000,00	387.000,00
3 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**526.000,00**	**552.000,00**	**580.000,00**	**609.000,00**	**2.267.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	526.000,00	552.000,00	580.000,00	609.000,00	2.267.000,00
4 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**91.000,00**	**111.000,00**	**131.000,00**	**153.000,00**	**486.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	91.000,00	111.000,00	131.000,00	153.000,00	486.000,00
Ação: 2.2 - Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	0,00	187.000,00	595.000,00	658.000,00	695.000,00	2.135.000,00
5 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**46.000,00**	**447.000,00**	**502.000,00**	**532.000,00**	**1.527.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	46.000,00	447.000,00	502.000,00	532.000,00	1.527.000,00
6 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	22.000,00
7 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**136.000,00**	**143.000,00**	**150.000,00**	**157.000,00**	**586.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	136.000,00	143.000,00	150.000,00	157.000,00	586.000,00
Ação: 2.5 - Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM	0,00	2.652.000,00	2.868.000,00	3.263.000,00	3.669.000,00	12.452.000,00
8 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.361.000,00**	**2.558.000,00**	**2.936.000,00**	**3.324.000,00**	**11.179.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.361.000,00	2.558.000,00	2.936.000,00	3.324.000,00	11.179.000,00
9 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**192.000,00**	**206.000,00**	**218.000,00**	**230.000,00**	**846.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	192.000,00	206.000,00	218.000,00	230.000,00	846.000,00
10 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**99.000,00**	**104.000,00**	**109.000,00**	**115.000,00**	**427.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	99.000,00	104.000,00	109.000,00	115.000,00	427.000,00
Ação: 2.6 - Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM	0,00	1.189.000,00	1.618.000,00	1.496.000,00	1.560.000,00	5.863.000,00
11 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**996.000,00**	**1.198.000,00**	**1.270.000,00**	**1.348.000,00**	**4.812.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	996.000,00	1.198.000,00	1.270.000,00	1.348.000,00	4.812.000,00
12 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**76.000,00**	**80.000,00**	**291.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	65.000,00	70.000,00	76.000,00	80.000,00	291.000,00
13 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**128.000,00**	**350.000,00**	**150.000,00**	**132.000,00**	**760.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	128.000,00	350.000,00	150.000,00	132.000,00	760.000,00
Ação: 2.7 - Manut. Controladoria Geral do Município - CGM	0,00	421.000,00	443.000,00	461.000,00	481.000,00	1.806.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	2 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
	14 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**252.000,00**	**274.000,00**	**290.000,00**	**308.000,00**	**1.124.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	252.000,00	274.000,00	290.000,00	308.000,00	1.124.000,00
	15 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**78.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	78.000,00
	16 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**151.000,00**	**151.000,00**	**151.000,00**	**151.000,00**	**604.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	151.000,00	604.000,00
Ação:	2.8 - Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi	0,00	1.751.000,00	3.105.000,00	3.890.000,00	4.262.000,00	13.008.000,00
	17 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.234.000,00**	**2.010.000,00**	**2.554.000,00**	**2.708.000,00**	**8.506.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.234.000,00	2.010.000,00	2.554.000,00	2.708.000,00	8.506.000,00
	18 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**234.000,00**	**270.000,00**	**286.000,00**	**304.000,00**	**1.094.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	234.000,00	270.000,00	286.000,00	304.000,00	1.094.000,00
	19 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**269.000,00**	**810.000,00**	**1.000.000,00**	**1.200.000,00**	**3.279.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	269.000,00	810.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	3.279.000,00
	20 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**129.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	14.000,00	15.000,00	50.000,00	50.000,00	129.000,00
Ação:	2.9 - Manut. Atividades Ouvidoria	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	57.000,00
	21 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**57.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	57.000,00
Ação:	2.11 - Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP	0,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00
	25 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**38.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
	26 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**60.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	60.000,00
Ação:	2.13 - Manut. das Atividades do PROCON	0,00	1.508.000,00	1.302.000,00	1.476.000,00	1.594.000,00	5.880.000,00
	28 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.241.000,00**	**988.000,00**	**1.048.000,00**	**1.110.000,00**	**4.387.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.241.000,00	988.000,00	1.048.000,00	1.110.000,00	4.387.000,00
	29 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**85.000,00**	**102.000,00**	**108.000,00**	**114.000,00**	**409.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	85.000,00	102.000,00	108.000,00	114.000,00	409.000,00
	30 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**182.000,00**	**192.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**1.024.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	182.000,00	192.000,00	300.000,00	350.000,00	1.024.000,00
	302 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Função:	8 - Assistência Social	0,00	1.346.000,00	1.487.000,00	1.576.000,00	1.669.000,00	6.078.000,00
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.346.000,00	1.487.000,00	1.576.000,00	1.669.000,00	6.078.000,00
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	1.346.000,00	1.487.000,00	1.576.000,00	1.669.000,00	6.078.000,00
Ação:	2.10 - Manut. Atividades do Conselho Tutelar	0,00	1.346.000,00	1.487.000,00	1.576.000,00	1.669.000,00	6.078.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	3 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
22 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.213.000,00**	**1.354.000,00**	**1.436.000,00**	**1.522.000,00**	**5.525.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.213.000,00	1.354.000,00	1.436.000,00	1.522.000,00	5.525.000,00
23 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**75.000,00**	**72.000,00**	**76.000,00**	**80.000,00**	**303.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	75.000,00	72.000,00	76.000,00	80.000,00	303.000,00
24 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**58.000,00**	**61.000,00**	**64.000,00**	**67.000,00**	**250.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00	67.000,00	250.000,00
Função: 16 - Habitação	0,00	24.000,00	399.000,00	422.000,00	447.000,00	1.292.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	0,00	24.000,00	399.000,00	422.000,00	447.000,00	1.292.000,00
Programa: 111 - Chapecó do Futuro	0,00	24.000,00	399.000,00	422.000,00	447.000,00	1.292.000,00
Ação: 2.14 - Manut. Diretoria de Regularização Funciária	0,00	8.000,00	382.000,00	404.000,00	428.000,00	1.222.000,00
31 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.000,00**	**370.000,00**	**392.000,00**	**416.000,00**	**1.180.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	370.000,00	392.000,00	416.000,00	1.180.000,00
32 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**4.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**34.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	34.000,00
33 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**8.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.15 - Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
34 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**70.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	0,00	409.000,00	414.000,00	420.000,00	426.000,00	1.669.000,00
Subfunção: 695 - Turismo	0,00	409.000,00	414.000,00	420.000,00	426.000,00	1.669.000,00
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	409.000,00	414.000,00	420.000,00	426.000,00	1.669.000,00
Ação: 2.12 - Manut. das Atividades de Decoração Natalina	0,00	409.000,00	414.000,00	420.000,00	426.000,00	1.669.000,00
27 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**409.000,00**	**414.000,00**	**420.000,00**	**426.000,00**	**1.669.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	409.000,00	414.000,00	420.000,00	426.000,00	1.669.000,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	**0,00**	**17.354.000,00**	**27.716.000,00**	**29.935.000,00**	**32.404.000,00**	**107.409.000,00**
Função: 2 - Judiciária	0,00	3.648.000,00	5.533.000,00	6.073.000,00	6.433.000,00	21.687.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	3.648.000,00	5.533.000,00	6.073.000,00	6.433.000,00	21.687.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	3.648.000,00	5.533.000,00	6.073.000,00	6.433.000,00	21.687.000,00
Ação: 2.21 - Manut. Diretoria de Gestão de Compras	0,00	661.000,00	1.169.000,00	1.238.000,00	1.311.000,00	4.379.000,00
39 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**404.000,00**	**898.000,00**	**952.000,00**	**1.010.000,00**	**3.264.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	404.000,00	898.000,00	952.000,00	1.010.000,00	3.264.000,00
40 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**54.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**66.000,00**	**240.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	66.000,00	240.000,00
41 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**203.000,00**	**213.000,00**	**224.000,00**	**235.000,00**	**875.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	203.000,00	213.000,00	224.000,00	235.000,00	875.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	4 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Ação:	2.22 - Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal	0,00	2.987.000,00	4.364.000,00	4.835.000,00	5.122.000,00	17.308.000,00
	42 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.471.000,00**	**3.874.000,00**	**4.318.000,00**	**4.578.000,00**	**15.241.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.471.000,00	3.874.000,00	4.318.000,00	4.578.000,00	15.241.000,00
	43 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**299.000,00**	**262.000,00**	**278.000,00**	**294.000,00**	**1.133.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	299.000,00	262.000,00	278.000,00	294.000,00	1.133.000,00
	44 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**217.000,00**	**228.000,00**	**239.000,00**	**250.000,00**	**934.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	217.000,00	228.000,00	239.000,00	250.000,00	934.000,00
Função:	4 - Administração	0,00	8.643.000,00	17.389.000,00	18.820.000,00	20.581.000,00	65.433.000,00
Subfunção:	122 - Administração Geral	0,00	7.740.000,00	16.498.000,00	17.878.000,00	19.583.000,00	61.699.000,00
Programa:	102 - Boa Governança	0,00	7.740.000,00	16.498.000,00	17.878.000,00	19.583.000,00	61.699.000,00
Ação:	2.20 - Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV	0,00	1.945.000,00	6.037.000,00	5.294.000,00	6.360.000,00	19.636.000,00
	35 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.227.000,00**	**3.880.000,00**	**3.094.000,00**	**4.112.000,00**	**12.313.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.227.000,00	3.880.000,00	3.094.000,00	4.112.000,00	12.313.000,00
	36 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**3.000,00**	**106.000,00**	**112.000,00**	**120.000,00**	**341.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	106.000,00	112.000,00	120.000,00	341.000,00
	37 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**669.000,00**	**2.003.000,00**	**2.037.000,00**	**2.075.000,00**	**6.784.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	669.000,00	2.003.000,00	2.037.000,00	2.075.000,00	6.784.000,00
	38 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**51.000,00**	**53.000,00**	**198.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	46.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00	198.000,00
Ação:	2.23 - Manut. Gerência de Serviços Gerais	0,00	4.433.000,00	8.352.000,00	9.360.000,00	9.872.000,00	32.017.000,00
	45 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.437.000,00**	**5.468.000,00**	**5.796.000,00**	**6.144.000,00**	**19.845.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.437.000,00	5.468.000,00	5.796.000,00	6.144.000,00	19.845.000,00
	46 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**682.000,00**	**1.004.000,00**	**1.064.000,00**	**1.128.000,00**	**3.878.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	682.000,00	1.004.000,00	1.064.000,00	1.128.000,00	3.878.000,00
	47 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.314.000,00**	**1.880.000,00**	**2.500.000,00**	**2.600.000,00**	**8.294.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.314.000,00	1.880.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	8.294.000,00
Ação:	2.24 - Manut. Gerência do Almoxarifado Central	0,00	1.088.000,00	1.485.000,00	2.564.000,00	2.652.000,00	7.789.000,00
	48 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**365.000,00**	**720.000,00**	**762.000,00**	**808.000,00**	**2.655.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	365.000,00	720.000,00	762.000,00	808.000,00	2.655.000,00
	49 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**46.000,00**	**54.000,00**	**56.000,00**	**60.000,00**	**216.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	46.000,00	54.000,00	56.000,00	60.000,00	216.000,00
	50 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**677.000,00**	**711.000,00**	**1.746.000,00**	**1.784.000,00**	**4.918.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	677.000,00	711.000,00	1.746.000,00	1.784.000,00	4.918.000,00
Ação:	2.29 - Manut. Diretoria de Captação de Recursos	0,00	274.000,00	624.000,00	660.000,00	699.000,00	2.257.000,00
	63 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**195.000,00**	**502.000,00**	**532.000,00**	**564.000,00**	**1.793.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	195.000,00	502.000,00	532.000,00	564.000,00	1.793.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	5 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
64 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.000,00**	**127.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	127.000,00
65 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**64.000,00**	**67.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**275.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	64.000,00	67.000,00	70.000,00	74.000,00	275.000,00
66 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**62.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	0,00	903.000,00	891.000,00	942.000,00	998.000,00	3.734.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	903.000,00	891.000,00	942.000,00	998.000,00	3.734.000,00
Ação: 2.25 - Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação	0,00	903.000,00	891.000,00	942.000,00	998.000,00	3.734.000,00
51 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**629.000,00**	**614.000,00**	**650.000,00**	**690.000,00**	**2.583.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	629.000,00	614.000,00	650.000,00	690.000,00	2.583.000,00
52 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**100.000,00**	**94.000,00**	**100.000,00**	**106.000,00**	**400.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	100.000,00	94.000,00	100.000,00	106.000,00	400.000,00
53 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**174.000,00**	**183.000,00**	**192.000,00**	**202.000,00**	**751.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	174.000,00	183.000,00	192.000,00	202.000,00	751.000,00
Função: 13 - Cultura	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Ação: 2.27 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
57 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**116.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**116.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
58 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**19.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
59 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00
Subfunção: 691 - Promoção Comercial	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00
Ação: 2.26 - Manut. Parque Trancredo Neves	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00
54 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**97.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
55 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
56 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**748.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**748.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00
Função: 26 - Transporte	0,00	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	6 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Subfunção: 781 - Transporte Áreo	0,00	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade	0,00	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
Ação: 2.28 - Manut. Atividades Aeroporto Municipal	0,00	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
60 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**556.000,00**	**718.000,00**	**762.000,00**	**806.000,00**	**2.842.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	556.000,00	718.000,00	762.000,00	806.000,00	2.842.000,00
61 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**65.000,00**	**66.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**275.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	65.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00	275.000,00
62 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**3.210.000,00**	**4.000.000,00**	**4.200.000,00**	**4.500.000,00**	**15.910.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	3.210.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	15.910.000,00
303 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ	**0,00**	**9.646.000,00**	**13.011.000,00**	**12.956.000,00**	**10.244.000,00**	**45.857.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	9.646.000,00	13.011.000,00	12.956.000,00	10.244.000,00	45.857.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	0,00	899.000,00	1.022.000,00	4.572.000,00	1.122.000,00	7.615.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	899.000,00	1.022.000,00	4.572.000,00	1.122.000,00	7.615.000,00
Ação: 2.50 - Manut. Secretaria da Fazenda	0,00	899.000,00	1.022.000,00	4.572.000,00	1.122.000,00	7.615.000,00
67 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**704.000,00**	**730.000,00**	**774.000,00**	**820.000,00**	**3.028.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	704.000,00	730.000,00	774.000,00	820.000,00	3.028.000,00
68 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**73.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**78.000,00**	**295.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	73.000,00	70.000,00	74.000,00	78.000,00	295.000,00
69 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**112.000,00**	**212.000,00**	**213.000,00**	**213.000,00**	**750.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	112.000,00	212.000,00	213.000,00	213.000,00	750.000,00
70 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**3.511.000,00**	**11.000,00**	**3.542.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00	42.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas	0,00	8.747.000,00	11.989.000,00	8.384.000,00	9.122.000,00	38.242.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	8.747.000,00	11.989.000,00	8.384.000,00	9.122.000,00	38.242.000,00
Ação: 2.51 - Manut. das Atividades da Diretoria Tributos	0,00	3.006.000,00	5.962.000,00	4.059.000,00	4.483.000,00	17.510.000,00
71 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.863.000,00**	**5.036.000,00**	**3.080.000,00**	**3.446.000,00**	**14.425.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.863.000,00	5.036.000,00	3.080.000,00	3.446.000,00	14.425.000,00
72 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**37.000,00**	**814.000,00**	**862.000,00**	**914.000,00**	**2.627.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	37.000,00	814.000,00	862.000,00	914.000,00	2.627.000,00
73 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**47.000,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**55.000,00**	**204.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	47.000,00	50.000,00	52.000,00	55.000,00	204.000,00
74 - 3.3.93.00.00	**0,00**	**59.000,00**	**62.000,00**	**65.000,00**	**68.000,00**	**254.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	59.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	254.000,00
Ação: 2.52 - Manut. das Atvidades de Fiscalização	0,00	5.741.000,00	6.027.000,00	4.325.000,00	4.639.000,00	20.732.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	7 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
75 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**4.937.000,00**	**5.184.000,00**	**3.443.000,00**	**3.715.000,00**	**17.279.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	4.937.000,00	5.184.000,00	3.443.000,00	3.715.000,00	17.279.000,00
76 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**750.000,00**	**788.000,00**	**827.000,00**	**869.000,00**	**3.234.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	750.000,00	788.000,00	827.000,00	869.000,00	3.234.000,00
77 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**54.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**55.000,00**	**219.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	54.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	219.000,00
Unidade Orçamentária: 4004 - Secretaria de Comunicação Social - SECOM	**0,00**	**4.952.000,00**	**3.084.000,00**	**2.982.000,00**	**3.693.000,00**	**14.711.000,00**
Função: 4 - Administração	0,00	4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social	0,00	4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
Ação: 2.60 - Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
78 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**809.000,00**	**1.692.000,00**	**1.534.000,00**	**1.778.000,00**	**5.813.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	809.000,00	1.692.000,00	1.534.000,00	1.778.000,00	5.813.000,00
79 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**8.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**29.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	29.000,00
80 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**4.142.000,00**	**1.384.000,00**	**1.438.000,00**	**1.905.000,00**	**8.869.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	4.142.000,00	1.384.000,00	1.438.000,00	1.905.000,00	8.869.000,00
Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria de Educação - SEDUC	**0,00**	**179.319.700,00**	**206.117.000,00**	**222.384.000,00**	**246.477.000,00**	**854.297.700,00**
Função: 12 - Educação	0,00	179.319.700,00	206.117.000,00	222.384.000,00	246.477.000,00	854.297.700,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	0,00	13.672.700,00	14.731.900,00	15.465.100,00	16.245.700,00	60.115.400,00
Programa: 105 - Escola Forte	0,00	13.672.700,00	14.731.900,00	15.465.100,00	16.245.700,00	60.115.400,00
Ação: 2.76 - Manut. Alimentação Escolar	0,00	13.672.700,00	14.731.900,00	15.465.100,00	16.245.700,00	60.115.400,00
100 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**13.672.700,00**	**14.731.900,00**	**15.465.100,00**	**16.245.700,00**	**60.115.400,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	10.849.000,00	11.471.900,00	12.045.100,00	12.645.700,00	47.011.700,00
1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	0,00	2.823.700,00	3.260.000,00	3.420.000,00	3.600.000,00	13.103.700,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	112.589.000,00	130.084.100,00	140.904.900,00	159.343.300,00	542.921.300,00
Programa: 105 - Escola Forte	0,00	112.589.000,00	130.084.100,00	140.904.900,00	159.343.300,00	542.921.300,00
Ação: 1.10 - Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental	0,00	6.160.000,00	6.160.000,00	11.960.000,00	6.260.000,00	30.540.000,00
81 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**6.160.000,00**	**6.160.000,00**	**11.960.000,00**	**6.260.000,00**	**30.540.000,00**
1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação	0,00	0,00	0,00	5.800.000,00	100.000,00	5.900.000,00
1360 - 36 Salário Educação	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
1620 - 62 Transferências de Convênios - Estado - Educação	0,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	5.160.000,00	20.640.000,00
Ação: 2.70 - Manut. Atividades Secretaria de Educação	0,00	14.873.000,00	17.463.000,00	17.496.000,00	19.593.000,00	69.425.000,00
83 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**12.781.000,00**	**14.376.000,00**	**14.238.000,00**	**16.152.000,00**	**57.547.000,00**
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	12.781.000,00	14.376.000,00	14.238.000,00	16.152.000,00	57.547.000,00
84 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**894.000,00**	**1.830.000,00**	**1.940.000,00**	**2.056.000,00**	**6.720.000,00**

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	894.000,00	1.830.000,00	1.940.000,00	2.056.000,00	6.720.000,00
	85 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.191.000,00**	**1.250.000,00**	**1.311.000,00**	**1.377.000,00**	**5.129.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	608.601,00	638.750,00	669.921,00	703.728,00	2.621.000,00
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	582.399,00	611.250,00	641.079,00	673.272,00	2.508.000,00
	86 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**29.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.000,00	29.000,00
Ação:	2.71 - Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental	0,00	73.545.000,00	84.486.000,00	85.270.000,00	105.982.000,00	349.283.000,00
	87 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**64.332.000,00**	**74.812.000,00**	**75.112.000,00**	**90.316.000,00**	**304.572.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	22.050.000,00	19.492.000,00	21.778.000,00	30.494.000,00	93.814.000,00
	1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	0,00	38.078.000,00	50.210.000,00	47.914.000,00	53.912.800,00	190.114.800,00
	1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	0,00	4.204.000,00	5.110.000,00	5.420.000,00	5.909.200,00	20.643.200,00
	88 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**9.213.000,00**	**9.674.000,00**	**10.158.000,00**	**15.666.000,00**	**44.711.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	4.466.000,00	4.689.000,00	4.924.000,00	10.170.000,00	24.249.000,00
	1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	0,00	4.747.000,00	4.985.000,00	5.234.000,00	5.496.000,00	20.462.000,00
Ação:	2.73 - Manut. Ensino Fundamental - Outros	0,00	12.626.000,00	14.211.000,00	15.837.000,00	16.977.000,00	59.651.000,00
	91 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.109.000,00**	**2.564.000,00**	**1.222.000,00**	**1.283.000,00**	**6.178.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	1.109.000,00	2.564.000,00	1.222.000,00	1.283.000,00	6.178.000,00
	92 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**66.000,00**	**69.000,00**	**73.000,00**	**76.000,00**	**284.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	66.000,00	69.000,00	73.000,00	76.000,00	284.000,00
	93 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**856.000,00**	**898.000,00**	**943.000,00**	**990.000,00**	**3.687.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	856.000,00	898.000,00	943.000,00	990.000,00	3.687.000,00
	94 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**10.595.000,00**	**10.680.000,00**	**12.745.000,00**	**14.035.000,00**	**48.055.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	321.000,00	338.000,00	355.000,00	373.000,00	1.387.000,00
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	4.890.000,00	5.131.000,00	5.390.000,00	5.662.000,00	21.073.000,00
	1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
	1360 - 36 Salário Educação	0,00	5.384.000,00	5.211.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	21.595.000,00
	333 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**854.000,00**	**593.000,00**	**1.447.000,00**
	1360 - 36 Salário Educação	0,00	0,00	0,00	854.000,00	593.000,00	1.447.000,00
Ação:	2.75 - Manut. Escola Agropecuária	0,00	127.000,00	53.100,00	55.900,00	58.300,00	294.300,00
	99 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**127.000,00**	**53.100,00**	**55.900,00**	**58.300,00**	**294.300,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	50.700,00	53.100,00	55.900,00	58.300,00	218.000,00
	1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	0,00	76.300,00	0,00	0,00	0,00	76.300,00
Ação:	2.77 - Manut. do Transporte Escolar	0,00	5.258.000,00	7.711.000,00	10.286.000,00	10.473.000,00	33.728.000,00
	101 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**5.258.000,00**	**7.711.000,00**	**10.286.000,00**	**10.473.000,00**	**33.728.000,00**
	1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	1.114.000,00	2.165.000,00	2.225.000,00	2.293.000,00	7.797.000,00
	1190 - 19 Transf. Do FUNDEB (Apl outras Desp da Educ Basica)	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1360 - 36 Salário Educação	0,00	1.704.000,00	4.146.000,00	4.581.000,00	4.630.000,00	15.061.000,00
1374 - 37 Outras Transf. FNDE - PNATE	0,00	1.540.000,00	350.000,00	380.000,00	400.000,00	2.670.000,00
1660 - 66 Transf. Legais e Const do Estado p/Desenvolvimento Educação	0,00	900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.200.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	52.778.000,00	61.221.000,00	65.934.000,00	70.808.000,00	250.741.000,00
Programa: 105 - Escola Forte	0,00	52.778.000,00	61.221.000,00	65.934.000,00	70.808.000,00	250.741.000,00
Ação: 1.11 - Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil	0,00	3.465.000,00	3.485.000,00	3.505.000,00	3.525.000,00	13.980.000,00
82 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**3.465.000,00**	**3.485.000,00**	**3.505.000,00**	**3.525.000,00**	**13.980.000,00**
1320 - 32 Transferência de Convênios - União - Educação	0,00	3.460.000,00	3.480.000,00	3.500.000,00	3.520.000,00	13.960.000,00
1360 - 36 Salário Educação	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2.72 - Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil	0,00	37.716.000,00	45.603.000,00	50.582.000,00	53.661.000,00	187.562.000,00
89 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**35.631.000,00**	**43.513.000,00**	**48.488.000,00**	**51.562.000,00**	**179.194.000,00**
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	360.000,00	3.378.000,00	4.396.000,00	4.416.000,00	12.550.000,00
1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	0,00	35.271.000,00	40.135.000,00	44.092.000,00	47.146.000,00	166.644.000,00
90 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**2.085.000,00**	**2.090.000,00**	**2.094.000,00**	**2.099.000,00**	**8.368.000,00**
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	85.000,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00	368.000,00
1180 - 18 Transf. Do FUNDEB (Apl Rem Profis.Magist efet exerc. EB)	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
Ação: 2.74 - Manut. Educação Infantil - Outros	0,00	11.597.000,00	12.133.000,00	11.847.000,00	13.622.000,00	49.199.000,00
95 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**367.000,00**	**386.000,00**	**405.000,00**	**425.000,00**	**1.583.000,00**
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	367.000,00	386.000,00	405.000,00	425.000,00	1.583.000,00
96 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**55.000,00**
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	55.000,00
97 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**1.210.000,00**	**270.000,00**	**334.000,00**	**400.000,00**	**2.214.000,00**
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	1.210.000,00	270.000,00	334.000,00	400.000,00	2.214.000,00
98 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**10.007.000,00**	**11.464.000,00**	**11.094.000,00**	**12.782.000,00**	**45.347.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25%	0,00	0,00	10.900.000,00	10.500.000,00	11.900.000,00	33.300.000,00
1360 - 36 Salário Educação	0,00	507.000,00	564.000,00	594.000,00	882.000,00	2.547.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	0,00	280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
Programa: 105 - Escola Forte	0,00	280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
Ação: 2.79 - Manut. Outros convenio FNDE	0,00	280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
102 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**280.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**520.000,00**
1372 - 37 Outras Transf. FNDE - PDDE	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
1373 - 37 Outras Transf. FNDE - PNAE	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	**0,00**	**113.896.000,00**	**134.850.000,00**	**238.829.000,00**	**136.589.000,00**	**624.164.000,00**
Função: 15 - Urbanismo	0,00	81.842.000,00	90.069.000,00	186.203.000,00	80.128.000,00	438.242.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	73.403.000,00	77.633.000,00	173.909.000,00	61.755.000,00	386.700.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	10 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	0,00	860.000,00	900.000,00	11.235.000,00	973.000,00	13.968.000,00
Ação:	1.20 - Revitalização de Parques e Praças Publicas	0,00	767.000,00	800.000,00	11.131.000,00	864.000,00	13.562.000,00
	335 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	103 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**767.000,00**	**800.000,00**	**8.631.000,00**	**864.000,00**	**11.062.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00	19.000,00	72.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	750.000,00	782.000,00	813.000,00	845.000,00	3.190.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00
Ação:	1.21 - Implantação e Revitalização de Passeios Publicos	0,00	93.000,00	100.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
	104 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**93.000,00**	**100.000,00**	**104.000,00**	**109.000,00**	**406.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00	48.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	82.000,00	88.000,00	92.000,00	96.000,00	358.000,00
Programa:	112 - Chapecó - Nossa Cidade	0,00	72.543.000,00	76.733.000,00	162.674.000,00	60.782.000,00	372.732.000,00
Ação:	1.23 - Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas	0,00	53.500.000,00	53.906.000,00	138.700.000,00	34.500.000,00	280.606.000,00
	106 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**53.500.000,00**	**53.906.000,00**	**138.700.000,00**	**34.500.000,00**	**280.606.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	4.000.000,00
	1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	3.000.000,00	5.000.000,00	11.000.000,00	3.000.000,00	22.000.000,00
	1390 - 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	906.000,00	0,00	0,00	906.000,00
	1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	20.000.000,00	15.000.000,00	22.000.000,00	10.000.000,00	67.000.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	20.000.000,00	22.000.000,00	94.700.000,00	10.000.000,00	146.700.000,00
	1860 - 86 Operação de Crédito Externa	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	40.000.000,00
Ação:	2.100 - Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA	0,00	3.756.000,00	3.859.000,00	4.075.000,00	4.306.000,00	15.996.000,00
	107 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.378.000,00**	**2.424.000,00**	**2.568.000,00**	**2.722.000,00**	**10.092.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.378.000,00	2.424.000,00	2.568.000,00	2.722.000,00	10.092.000,00
	108 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**132.000,00**	**126.000,00**	**134.000,00**	**142.000,00**	**534.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	132.000,00	126.000,00	134.000,00	142.000,00	534.000,00
	109 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**924.000,00**	**970.000,00**	**1.018.000,00**	**1.069.000,00**	**3.981.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	924.000,00	970.000,00	1.018.000,00	1.069.000,00	3.981.000,00
	110 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**322.000,00**	**339.000,00**	**355.000,00**	**373.000,00**	**1.389.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	322.000,00	339.000,00	355.000,00	373.000,00	1.389.000,00
Ação:	2.102 - Manut. Gerência de Equipamentos	0,00	9.957.000,00	12.682.000,00	13.827.000,00	15.561.000,00	52.027.000,00
	115 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.391.000,00**	**2.556.000,00**	**2.708.000,00**	**2.872.000,00**	**10.527.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.391.000,00	2.556.000,00	2.708.000,00	2.872.000,00	10.527.000,00
	116 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**339.000,00**	**372.000,00**	**394.000,00**	**418.000,00**	**1.523.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	339.000,00	372.000,00	394.000,00	418.000,00	1.523.000,00
	117 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**7.227.000,00**	**9.754.000,00**	**10.725.000,00**	**12.271.000,00**	**39.977.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	11 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	6.947.000,00	9.294.000,00	9.225.000,00	10.635.000,00	36.101.000,00
1070 - 07 Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE	0,00	280.000,00	460.000,00	504.000,00	550.000,00	1.794.000,00
1390 - 39 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	996.000,00	1.086.000,00	2.082.000,00
Ação: 2.103 - Manut. Gerência de Obras Urbanas	0,00	2.858.000,00	3.839.000,00	4.058.000,00	4.292.000,00	15.047.000,00
118 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.744.000,00**	**2.616.000,00**	**2.772.000,00**	**2.938.000,00**	**10.070.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.744.000,00	2.616.000,00	2.772.000,00	2.938.000,00	10.070.000,00
119 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**248.000,00**	**314.000,00**	**332.000,00**	**352.000,00**	**1.246.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	248.000,00	314.000,00	332.000,00	352.000,00	1.246.000,00
120 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**866.000,00**	**909.000,00**	**954.000,00**	**1.002.000,00**	**3.731.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	866.000,00	909.000,00	954.000,00	1.002.000,00	3.731.000,00
Ação: 2.104 - Manut. de Vias Públicas	0,00	810.000,00	553.000,00	585.000,00	619.000,00	2.567.000,00
121 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**669.000,00**	**412.000,00**	**436.000,00**	**462.000,00**	**1.979.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	669.000,00	412.000,00	436.000,00	462.000,00	1.979.000,00
122 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**69.000,00**	**66.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**279.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	69.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00	279.000,00
123 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**72.000,00**	**75.000,00**	**79.000,00**	**83.000,00**	**309.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	72.000,00	75.000,00	79.000,00	83.000,00	309.000,00
Ação: 2.105 - Manut. da Usina de Asfalto	0,00	1.149.000,00	1.355.000,00	1.429.000,00	1.504.000,00	5.437.000,00
124 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**345.000,00**	**500.000,00**	**530.000,00**	**560.000,00**	**1.935.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	345.000,00	500.000,00	530.000,00	560.000,00	1.935.000,00
125 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**52.000,00**	**66.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**262.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	52.000,00	66.000,00	70.000,00	74.000,00	262.000,00
126 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**752.000,00**	**789.000,00**	**829.000,00**	**870.000,00**	**3.240.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	752.000,00	789.000,00	829.000,00	870.000,00	3.240.000,00
Ação: 2.107 - Manut. Sinalização Viária	0,00	513.000,00	539.000,00	0,00	0,00	1.052.000,00
130 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**513.000,00**	**539.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.052.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	513.000,00	539.000,00	0,00	0,00	1.052.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	0,00	5.168.000,00	9.187.000,00	9.018.000,00	15.161.000,00	38.534.000,00
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade	0,00	5.168.000,00	9.187.000,00	9.018.000,00	15.161.000,00	38.534.000,00
Ação: 2.101 - Manut. Diretoria de Serviços Urbanos	0,00	5.168.000,00	9.187.000,00	9.018.000,00	15.161.000,00	38.534.000,00
111 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**544.000,00**	**4.734.000,00**	**5.018.000,00**	**5.318.000,00**	**15.614.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	544.000,00	4.734.000,00	5.018.000,00	5.318.000,00	15.614.000,00
112 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**592.000,00**	**386.000,00**	**728.000,00**	**772.000,00**	**2.478.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	592.000,00	386.000,00	728.000,00	772.000,00	2.478.000,00
113 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**3.841.000,00**	**3.867.000,00**	**3.062.000,00**	**8.850.000,00**	**19.620.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	3.841.000,00	3.867.000,00	3.062.000,00	8.850.000,00	19.620.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
114 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**191.000,00**	**200.000,00**	**210.000,00**	**221.000,00**	**822.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	191.000,00	200.000,00	210.000,00	221.000,00	822.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	3.271.000,00	3.249.000,00	3.276.000,00	3.212.000,00	13.008.000,00
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade	0,00	3.271.000,00	3.249.000,00	3.276.000,00	3.212.000,00	13.008.000,00
Ação: 1.22 - Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem	0,00	3.271.000,00	3.249.000,00	3.276.000,00	3.212.000,00	13.008.000,00
105 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**3.271.000,00**	**3.249.000,00**	**3.276.000,00**	**3.212.000,00**	**13.008.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	109.000,00	115.000,00	120.000,00	126.000,00	470.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	3.162.000,00	3.134.000,00	3.156.000,00	3.086.000,00	12.538.000,00
Função: 17 - Saneamento	0,00	19.991.000,00	28.390.000,00	31.629.000,00	36.872.000,00	116.882.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	19.991.000,00	28.390.000,00	31.629.000,00	36.872.000,00	116.882.000,00
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade	0,00	19.991.000,00	28.390.000,00	31.629.000,00	36.872.000,00	116.882.000,00
Ação: 2.109 - Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva	0,00	19.609.000,00	25.170.000,00	28.178.000,00	33.187.000,00	106.144.000,00
134 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**19.448.000,00**	**25.000.000,00**	**28.000.000,00**	**33.000.000,00**	**105.448.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	19.448.000,00	25.000.000,00	28.000.000,00	33.000.000,00	105.448.000,00
135 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**161.000,00**	**170.000,00**	**178.000,00**	**187.000,00**	**696.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	161.000,00	170.000,00	178.000,00	187.000,00	696.000,00
Ação: 2.110 - Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00	382.000,00	3.220.000,00	3.451.000,00	3.685.000,00	10.738.000,00
136 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**382.000,00**	**3.220.000,00**	**3.451.000,00**	**3.685.000,00**	**10.738.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	255.000,00	267.000,00	280.000,00	298.000,00	1.100.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	67.000,00	2.890.000,00	3.105.000,00	3.316.000,00	9.378.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	71.000,00	260.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	0,00	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta	0,00	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
Ação: 2.106 - Manut. Horto Florestal	0,00	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
127 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**205.000,00**	**266.000,00**	**282.000,00**	**298.000,00**	**1.051.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	205.000,00	266.000,00	282.000,00	298.000,00	1.051.000,00
128 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**41.000,00**	**38.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**161.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	41.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	161.000,00
129 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**77.000,00**	**81.000,00**	**85.000,00**	**89.000,00**	**332.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	89.000,00	332.000,00
Função: 25 - Energia	0,00	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	0,00	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
Programa: 112 - Chapecó - Nossa Cidade	0,00	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
Ação: 2.108 - Manut. da Iluminação Publica	0,00	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
131 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.500.000,00**	**4.000.000,00**	**4.500.000,00**	**15.000.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	13 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	0,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	15.000.000,00
132 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**7.960.000,00**	**11.800.000,00**	**15.618.000,00**	**13.983.000,00**	**49.361.000,00**
1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	0,00	7.960.000,00	11.800.000,00	12.918.000,00	13.983.000,00	46.661.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
133 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**780.000,00**	**706.000,00**	**972.000,00**	**677.000,00**	**3.135.000,00**
1080 - 08 Contrib. p/Custeio dos Serv. e Ilumin. Pública - COSIP	0,00	780.000,00	706.000,00	672.000,00	677.000,00	2.835.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Unidade Orçamentária: 7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB	**0,00**	**44.428.000,00**	**76.277.601,25**	**62.558.000,00**	**65.487.000,00**	**248.750.601,25**
Função: 6 - Segurança Pública	0,00	25.648.000,00	35.240.601,25	43.704.000,00	46.778.000,00	151.370.601,25
Subfunção: 181 - Policiamento	0,00	21.483.000,00	32.283.000,00	40.611.000,00	43.327.000,00	137.704.000,00
Programa: 111 - Chapecó do Futuro	0,00	21.483.000,00	32.283.000,00	40.611.000,00	43.327.000,00	137.704.000,00
Ação: 2.131 - Manut. da Guarda Municipal	0,00	7.438.000,00	10.067.000,00	11.200.000,00	11.868.000,00	40.573.000,00
141 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**6.265.000,00**	**8.576.000,00**	**9.620.000,00**	**10.196.000,00**	**34.657.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	6.265.000,00	8.576.000,00	9.620.000,00	10.196.000,00	34.657.000,00
142 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**1.030.000,00**	**1.340.000,00**	**1.422.000,00**	**1.506.000,00**	**5.298.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.030.000,00	1.340.000,00	1.422.000,00	1.506.000,00	5.298.000,00
143 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**143.000,00**	**151.000,00**	**158.000,00**	**166.000,00**	**618.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	143.000,00	151.000,00	158.000,00	166.000,00	618.000,00
Ação: 2.132 - Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito	0,00	7.068.000,00	9.595.000,00	21.288.000,00	23.001.000,00	60.952.000,00
144 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**972.000,00**	**1.176.000,00**	**3.246.000,00**	**3.320.000,00**	**8.714.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	972.000,00	1.176.000,00	1.246.000,00	1.320.000,00	4.714.000,00
1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
145 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**126.000,00**	**150.000,00**	**660.000,00**	**670.000,00**	**1.606.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	126.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	606.000,00
1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
146 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**5.970.000,00**	**8.269.000,00**	**16.682.000,00**	**18.311.000,00**	**49.232.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	5.970.000,00	8.269.000,00	3.582.000,00	3.911.000,00	21.732.000,00
1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	0,00	0,00	0,00	13.100.000,00	14.400.000,00	27.500.000,00
334 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**700.000,00**	**1.400.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
1112 - 00 Recursos Ordinários - Transito Prefeitura	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Ação: 2.133 - Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público	0,00	432.000,00	590.000,00	623.000,00	658.000,00	2.303.000,00
147 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**226.000,00**	**352.000,00**	**372.000,00**	**394.000,00**	**1.344.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	226.000,00	352.000,00	372.000,00	394.000,00	1.344.000,00
148 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**40.000,00**	**64.000,00**	**68.000,00**	**72.000,00**	**244.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00	244.000,00
149 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**166.000,00**	**174.000,00**	**183.000,00**	**192.000,00**	**715.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	14 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	166.000,00	174.000,00	183.000,00	192.000,00	715.000,00
Ação:	2.134 - Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros	0,00	4.300.000,00	4.500.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	15.100.000,00
	150 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**5.100.000,00**
	1005 - 00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
	1881 - Outras Especificações	0,00	0,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	4.000.000,00
	151 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**3.200.000,00**	**3.300.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**	**10.000.000,00**
	1005 - 00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	1881 - Outras Especificações	0,00	0,00	1.800.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	5.300.000,00
Ação:	2.135 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar	0,00	1.800.000,00	4.480.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	10.780.000,00
	152 - 3.3.30.00.00	**0,00**	**457.000,00**	**1.060.000,00**	**1.800.000,00**	**1.900.000,00**	**5.217.000,00**
	1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	0,00	457.000,00	1.060.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	5.217.000,00
	153 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.146.000,00**	**3.213.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**4.959.000,00**
	1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	0,00	1.146.000,00	3.213.000,00	300.000,00	300.000,00	4.959.000,00
	154 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**197.000,00**	**207.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**604.000,00**
	1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	0,00	197.000,00	207.000,00	100.000,00	100.000,00	604.000,00
Ação:	2.136 - Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil	0,00	445.000,00	3.051.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	7.996.000,00
	155 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**332.000,00**	**2.348.000,00**	**1.205.000,00**	**1.305.000,00**	**5.190.000,00**
	1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	0,00	332.000,00	2.348.000,00	1.205.000,00	1.305.000,00	5.190.000,00
	156 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**113.000,00**	**703.000,00**	**995.000,00**	**995.000,00**	**2.806.000,00**
	1111 - 00 Recursos Ordinários - Transito Civil	0,00	113.000,00	703.000,00	995.000,00	995.000,00	2.806.000,00
Subfunção:	182 - Defesa Civil	0,00	4.165.000,00	2.957.601,25	3.093.000,00	3.451.000,00	13.666.601,25
Programa:	111 - Chapecó do Futuro	0,00	4.165.000,00	2.957.601,25	3.093.000,00	3.451.000,00	13.666.601,25
Ação:	2.130 - Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade	0,00	4.165.000,00	2.895.000,00	2.843.000,00	3.201.000,00	13.104.000,00
	138 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.710.000,00**	**390.000,00**	**412.000,00**	**438.000,00**	**2.950.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.710.000,00	390.000,00	412.000,00	438.000,00	2.950.000,00
	139 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**136.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**78.000,00**	**358.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	136.000,00	70.000,00	74.000,00	78.000,00	358.000,00
	140 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**2.319.000,00**	**2.435.000,00**	**2.357.000,00**	**2.685.000,00**	**9.796.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.319.000,00	2.435.000,00	2.357.000,00	2.685.000,00	9.796.000,00
Ação:	2.278 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	0,00	0,00	62.601,25	250.000,00	250.000,00	562.601,25
	328 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**62.601,25**	**200.000,00**	**200.000,00**	**462.601,25**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	62.601,25	200.000,00	200.000,00	462.601,25
	332 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Função:	15 - Urbanismo	0,00	18.780.000,00	41.037.000,00	18.854.000,00	18.709.000,00	97.380.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	15 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	18.780.000,00	41.037.000,00	18.854.000,00	18.709.000,00	97.380.000,00
Programa: 111 - Chapecó do Futuro	0,00	18.780.000,00	41.037.000,00	18.854.000,00	18.709.000,00	97.380.000,00
Ação: 1.25 - Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	0,00	18.000.000,00	40.000.000,00	17.500.000,00	17.000.000,00	92.500.000,00
137 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**18.000.000,00**	**40.000.000,00**	**17.500.000,00**	**17.000.000,00**	**92.500.000,00**
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	3.000.000,00	10.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	46.000.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	15.000.000,00	30.000.000,00	1.500.000,00	0,00	46.500.000,00
Ação: 2.137 - Manut. Depto de Mobilidade Urbana	0,00	780.000,00	1.037.000,00	1.354.000,00	1.709.000,00	4.880.000,00
157 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**780.000,00**	**1.037.000,00**	**1.354.000,00**	**1.709.000,00**	**4.880.000,00**
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	780.000,00	1.037.000,00	1.354.000,00	1.709.000,00	4.880.000,00
Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA	**0,00**	**7.267.000,00**	**12.787.000,00**	**17.253.000,00**	**15.811.000,00**	**53.118.000,00**
Função: 20 - Agricultura	0,00	7.267.000,00	12.787.000,00	17.253.000,00	15.811.000,00	53.118.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	6.895.000,00	12.410.000,00	16.871.000,00	15.424.000,00	51.600.000,00
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta	0,00	6.895.000,00	12.410.000,00	16.871.000,00	15.424.000,00	51.600.000,00
Ação: 2.150 - Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA	0,00	4.841.000,00	9.252.000,00	9.426.000,00	10.961.000,00	34.480.000,00
159 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**3.123.000,00**	**7.012.000,00**	**7.062.000,00**	**8.440.000,00**	**25.637.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	3.123.000,00	7.012.000,00	7.062.000,00	8.440.000,00	25.637.000,00
160 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**367.000,00**	**824.000,00**	**874.000,00**	**926.000,00**	**2.991.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	367.000,00	824.000,00	874.000,00	926.000,00	2.991.000,00
161 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**58.000,00**	**61.000,00**	**64.000,00**	**68.000,00**	**251.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	58.000,00	61.000,00	64.000,00	68.000,00	251.000,00
162 - 3.3.71.00.00	**0,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**26.000,00**	**27.000,00**	**101.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	23.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	101.000,00
163 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.330.000,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**5.500.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.270.000,00	1.330.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.500.000,00
Ação: 2.151 - Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	0,00	2.000,00	3.000,00	2.882.000,00	987.000,00	3.874.000,00
164 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**2.000,00**	**3.000,00**	**2.882.000,00**	**987.000,00**	**3.874.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	102.000,00	107.000,00	209.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	2.000,00	3.000,00	1.000.000,00	100.000,00	1.105.000,00
1890 - 89 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	560.000,00
Ação: 2.152 - Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural	0,00	2.052.000,00	3.155.000,00	4.563.000,00	3.476.000,00	13.246.000,00
165 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**463.000,00**	**486.000,00**	**510.000,00**	**536.000,00**	**1.995.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	510.000,00	536.000,00	1.046.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	463.000,00	486.000,00	0,00	0,00	949.000,00
166 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.583.000,00**	**2.662.000,00**	**3.046.000,00**	**2.933.000,00**	**10.224.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.583.000,00	2.662.000,00	2.546.000,00	2.833.000,00	9.624.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
167 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**1.007.000,00**	**7.000,00**	**1.027.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	27.000,00
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	372.000,00	377.000,00	382.000,00	387.000,00	1.518.000,00
Programa: 110 - Chapecó Porteira Aberta	0,00	372.000,00	377.000,00	382.000,00	387.000,00	1.518.000,00
Ação: 1.27 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,00	372.000,00	377.000,00	382.000,00	387.000,00	1.518.000,00
158 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**372.000,00**	**377.000,00**	**382.000,00**	**387.000,00**	**1.518.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	92.000,00	97.000,00	102.000,00	107.000,00	398.000,00
1890 - 89 Alienação de Bens	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.120.000,00
Unidade Orçamentária: 9009 - Secretaria de Assistência Social - SEASC	**0,00**	**17.410.000,00**	**11.002.398,75**	**12.501.000,00**	**13.175.000,00**	**54.088.398,75**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	17.410.000,00	11.002.398,75	12.501.000,00	13.175.000,00	54.088.398,75
Subfunção: 182 - Defesa Civil	0,00	3.000,00	398,75	0,00	0,00	3.398,75
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	3.000,00	398,75	0,00	0,00	3.398,75
Ação: 2.178 - Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil	0,00	3.000,00	398,75	0,00	0,00	3.398,75
188 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**3.000,00**	**398,75**	**0,00**	**0,00**	**3.398,75**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	398,75	0,00	0,00	3.398,75
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	55.000,00	80.000,00	80.000,00	215.000,00
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	0,00	55.000,00	80.000,00	80.000,00	215.000,00
Ação: 2.179 - Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI	0,00	0,00	55.000,00	80.000,00	80.000,00	215.000,00
304 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
305 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**185.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	45.000,00	70.000,00	70.000,00	185.000,00
306 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00	3.291.000,00
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00	3.291.000,00
Ação: 2.173 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	0,00	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00	3.291.000,00
180 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.801.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.801.000,00**
1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	1.801.000,00	0,00	0,00	0,00	1.801.000,00
181 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**308.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**308.000,00**
1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
182 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.182.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.182.000,00**
1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar	0,00	1.182.000,00	0,00	0,00	0,00	1.182.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	14.116.000,00	10.947.000,00	12.421.000,00	13.095.000,00	50.579.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	17 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	14.116.000,00	10.947.000,00	12.421.000,00	13.095.000,00	50.579.000,00
Ação:	1.60 - Instalação de Unidades de Assistência Social	0,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00
	168 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**23.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	**26.000,00**	**98.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00
Ação:	2.170 - Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC	0,00	6.133.000,00	6.157.000,00	6.748.000,00	7.146.000,00	26.184.000,00
	169 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**4.749.000,00**	**4.438.000,00**	**4.704.000,00**	**4.986.000,00**	**18.877.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	4.749.000,00	4.438.000,00	4.704.000,00	4.986.000,00	18.877.000,00
	170 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**35.000,00**	**302.000,00**	**320.000,00**	**340.000,00**	**997.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	35.000,00	302.000,00	320.000,00	340.000,00	997.000,00
	171 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**499.000,00**	**524.000,00**	**524.000,00**	**577.000,00**	**2.124.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	499.000,00	524.000,00	524.000,00	577.000,00	2.124.000,00
	172 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**813.000,00**	**854.000,00**	**1.100.000,00**	**1.200.000,00**	**3.967.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	813.000,00	854.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	3.967.000,00
	173 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**37.000,00**	**39.000,00**	**100.000,00**	**43.000,00**	**219.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	37.000,00	39.000,00	100.000,00	43.000,00	219.000,00
Ação:	2.171 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	0,00	4.858.000,00	0,00	0,00	0,00	4.858.000,00
	174 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.549.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.549.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.549.000,00	0,00	0,00	0,00	2.549.000,00
	175 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	176 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**2.303.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.303.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.303.000,00	0,00	0,00	0,00	2.303.000,00
Ação:	2.172 - Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC	0,00	1.035.000,00	1.534.000,00	1.592.000,00	1.712.000,00	5.873.000,00
	177 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**425.000,00**	**886.000,00**	**940.000,00**	**996.000,00**	**3.247.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	425.000,00	886.000,00	940.000,00	996.000,00	3.247.000,00
	178 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**54.000,00**	**64.000,00**	**68.000,00**	**72.000,00**	**258.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	68.000,00	72.000,00	140.000,00
	1005 - 00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros	0,00	54.000,00	64.000,00	0,00	0,00	118.000,00
	179 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**556.000,00**	**584.000,00**	**584.000,00**	**644.000,00**	**2.368.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	584.000,00	644.000,00	1.228.000,00
	1005 - 00 Recursos Ordinários - Fundo Bombeiros	0,00	556.000,00	584.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Ação:	2.174 - Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	886.000,00	992.000,00	1.046.000,00	1.103.000,00	4.027.000,00
	183 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**301.000,00**	**376.000,00**	**398.000,00**	**422.000,00**	**1.497.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	301.000,00	376.000,00	398.000,00	422.000,00	1.497.000,00
	184 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**59.000,00**	**64.000,00**	**68.000,00**	**72.000,00**	**263.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	59.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00	263.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	18 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
185 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**526.000,00**	**552.000,00**	**580.000,00**	**609.000,00**	**2.267.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	526.000,00	552.000,00	580.000,00	609.000,00	2.267.000,00
Ação: 2.175 - Manut. Atividades Restaurante Popular	0,00	1.181.000,00	2.240.000,00	3.010.000,00	3.108.000,00	9.539.000,00
186 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.172.000,00**	**2.231.000,00**	**3.000.000,00**	**3.098.000,00**	**9.501.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.172.000,00	2.231.000,00	3.000.000,00	3.098.000,00	9.501.000,00
187 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**38.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	38.000,00
Unidade Orçamentária: 10010 - Sec. de Desen. Econômico e Turismo - SEDET	**0,00**	**4.616.000,00**	**10.963.000,00**	**8.613.000,00**	**7.433.000,00**	**31.625.000,00**
Função: 13 - Cultura	0,00	0,00	779.000,00	795.000,00	812.000,00	2.386.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	779.000,00	795.000,00	812.000,00	2.386.000,00
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	0,00	779.000,00	795.000,00	812.000,00	2.386.000,00
Ação: 2.196 - Manut. Centro de Cultura e Eventos	0,00	0,00	779.000,00	795.000,00	812.000,00	2.386.000,00
314 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**228.000,00**	**240.000,00**	**256.000,00**	**724.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	228.000,00	240.000,00	256.000,00	724.000,00
315 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**64.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	64.000,00
316 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**521.000,00**	**523.000,00**	**524.000,00**	**1.568.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	521.000,00	523.000,00	524.000,00	1.568.000,00
317 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Função: 19 - Ciência e Tecnologia	0,00	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
Ação: 2.194 - Apoio a Inovação Tecnológica	0,00	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
198 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**90.000,00**	**94.000,00**	**99.000,00**	**104.000,00**	**387.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	90.000,00	94.000,00	99.000,00	104.000,00	387.000,00
199 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**41.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**179.000,00**
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	41.000,00	44.000,00	46.000,00	48.000,00	179.000,00
330 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Função: 22 - Indústria	0,00	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial	0,00	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
Ação: 1.70 - Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais	0,00	44.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	189.000,00
189 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**44.000,00**	**47.000,00**	**48.000,00**	**50.000,00**	**189.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	40.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	173.000,00
Ação: 1.71 - Implantação Parque Tecnológico	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
190 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1640 - 64 Transferências de Convênios - Estado - Outros	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	0,00	2.441.000,00	9.999.000,00	5.125.000,00	6.419.000,00	23.984.000,00
Subfunção: 691 - Promoção Comercial	0,00	2.431.000,00	8.988.000,00	5.113.000,00	6.406.000,00	22.938.000,00
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	2.431.000,00	8.988.000,00	5.113.000,00	6.406.000,00	22.938.000,00
Ação: 2.190 - Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET	0,00	2.404.000,00	3.583.000,00	4.107.000,00	4.339.000,00	14.433.000,00
191 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.197.000,00**	**2.260.000,00**	**2.714.000,00**	**2.876.000,00**	**9.047.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.197.000,00	2.260.000,00	2.714.000,00	2.876.000,00	9.047.000,00
192 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**151.000,00**	**214.000,00**	**228.000,00**	**240.000,00**	**833.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	151.000,00	214.000,00	228.000,00	240.000,00	833.000,00
193 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**983.000,00**	**1.032.000,00**	**1.084.000,00**	**1.138.000,00**	**4.237.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	983.000,00	1.032.000,00	1.084.000,00	1.138.000,00	4.237.000,00
194 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**73.000,00**	**77.000,00**	**81.000,00**	**85.000,00**	**316.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	73.000,00	77.000,00	81.000,00	85.000,00	316.000,00
Ação: 2.191 - Manut. Realização EFAPI 2019/2021	0,00	0,00	4.455.000,00	0,00	1.000.000,00	5.455.000,00
195 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**4.455.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**5.455.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	4.455.000,00	0,00	1.000.000,00	5.455.000,00
Ação: 2.192 - Manut. Realização Feiras	0,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00	118.000,00
196 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**118.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00	118.000,00
Ação: 2.195 - Manut. Parque Trancredo Neves	0,00	0,00	921.000,00	976.000,00	1.035.000,00	2.932.000,00
309 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**102.000,00**	**107.000,00**	**112.000,00**	**321.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	102.000,00	107.000,00	112.000,00	321.000,00
311 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**24.000,00**	**26.000,00**	**73.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	23.000,00	24.000,00	26.000,00	73.000,00
312 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**790.000,00**	**840.000,00**	**890.000,00**	**2.520.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	790.000,00	840.000,00	890.000,00	2.520.000,00
313 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**5.000,00**	**7.000,00**	**18.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00	18.000,00
Subfunção: 695 - Turismo	0,00	10.000,00	1.011.000,00	12.000,00	13.000,00	1.046.000,00
Programa: 109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	10.000,00	1.011.000,00	12.000,00	13.000,00	1.046.000,00
Ação: 2.193 - Manut. Atividades de Promoção do Turismo	0,00	10.000,00	1.011.000,00	12.000,00	13.000,00	1.046.000,00
197 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**43.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1000 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	43.000,00
308 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**1.001.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.003.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Unidade Orçamentária: 11011 - Secretaria de Cultura - SECUL	**0,00**	**6.167.000,00**	**7.489.000,00**	**6.649.000,00**	**6.954.000,00**	**27.259.000,00**
Função: 13 - Cultura	0,00	6.167.000,00	7.489.000,00	6.649.000,00	6.954.000,00	27.259.000,00
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	1.455.000,00	1.557.000,00	1.643.000,00	1.737.000,00	6.392.000,00
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo	0,00	1.455.000,00	1.557.000,00	1.643.000,00	1.737.000,00	6.392.000,00
Ação: 2.213 - Manut. Escola de Artes	0,00	1.455.000,00	1.557.000,00	1.643.000,00	1.737.000,00	6.392.000,00
210 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.160.000,00**	**1.144.000,00**	**1.212.000,00**	**1.286.000,00**	**4.802.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.160.000,00	1.144.000,00	1.212.000,00	1.286.000,00	4.802.000,00
211 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**220.000,00**	**234.000,00**	**248.000,00**	**264.000,00**	**966.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	220.000,00	234.000,00	248.000,00	264.000,00	966.000,00
212 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**75.000,00**	**179.000,00**	**183.000,00**	**187.000,00**	**624.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	75.000,00	179.000,00	183.000,00	187.000,00	624.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	4.712.000,00	5.932.000,00	5.006.000,00	5.217.000,00	20.867.000,00
Programa: 108 - Chapecó Multicultural e Inclusivo	0,00	4.712.000,00	5.932.000,00	5.006.000,00	5.217.000,00	20.867.000,00
Ação: 2.210 - Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL	0,00	3.691.000,00	3.444.000,00	3.645.000,00	3.859.000,00	14.639.000,00
200 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**3.189.000,00**	**2.670.000,00**	**2.830.000,00**	**3.000.000,00**	**11.689.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	3.189.000,00	2.670.000,00	2.830.000,00	3.000.000,00	11.689.000,00
201 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**9.000,00**	**256.000,00**	**272.000,00**	**288.000,00**	**825.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	9.000,00	256.000,00	272.000,00	288.000,00	825.000,00
202 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**484.000,00**	**509.000,00**	**534.000,00**	**561.000,00**	**2.088.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	484.000,00	509.000,00	534.000,00	561.000,00	2.088.000,00
203 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**37.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	37.000,00
Ação: 2.211 - Fundo Municipal de Cultura	0,00	506.000,00	1.728.000,00	557.000,00	584.000,00	3.375.000,00
204 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**385.000,00**	**1.601.000,00**	**424.000,00**	**445.000,00**	**2.855.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	382.000,00	601.000,00	421.000,00	442.000,00	1.846.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	3.000,00	1.000.000,00	3.000,00	3.000,00	1.009.000,00
205 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**121.000,00**	**127.000,00**	**133.000,00**	**139.000,00**	**520.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	121.000,00	127.000,00	133.000,00	139.000,00	520.000,00
Ação: 2.212 - Manut. Biblioteca Municipal	0,00	389.000,00	518.000,00	546.000,00	579.000,00	2.032.000,00
206 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**155.000,00**	**272.000,00**	**288.000,00**	**306.000,00**	**1.021.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	155.000,00	272.000,00	288.000,00	306.000,00	1.021.000,00
207 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**40.000,00**	**142.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	21 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	40.000,00	142.000,00
	208 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**120.000,00**	**126.000,00**	**132.000,00**	**139.000,00**	**517.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	120.000,00	126.000,00	132.000,00	139.000,00	517.000,00
	209 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**82.000,00**	**86.000,00**	**90.000,00**	**94.000,00**	**352.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	82.000,00	86.000,00	90.000,00	94.000,00	352.000,00
Ação:	2.214 - Manut. de Museus	0,00	110.000,00	225.000,00	241.000,00	177.000,00	753.000,00
	213 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**121.000,00**	**127.000,00**	**473.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	127.000,00	473.000,00
	318 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**120.000,00**	**50.000,00**	**280.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	50.000,00	280.000,00
Ação:	2.215 - Manut. da PEC	0,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
	214 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**68.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
Unidade Orçamentária:	**12012 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	**0,00**	**7.936.000,00**	**21.661.000,00**	**16.224.000,00**	**10.816.000,00**	**56.637.000,00**
Função:	15 - Urbanismo	0,00	6.945.000,00	20.187.000,00	14.668.000,00	9.174.000,00	50.974.000,00
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.945.000,00	20.187.000,00	14.668.000,00	9.174.000,00	50.974.000,00
Programa:	109 - Chapecó de Oportunidade	0,00	6.945.000,00	20.187.000,00	14.668.000,00	9.174.000,00	50.974.000,00
Ação:	2.230 - Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR	0,00	2.643.000,00	15.232.000,00	9.419.000,00	3.614.000,00	30.908.000,00
	215 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.586.000,00**	**2.068.000,00**	**2.192.000,00**	**2.324.000,00**	**8.170.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.586.000,00	2.068.000,00	2.192.000,00	2.324.000,00	8.170.000,00
	216 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**172.000,00**	**236.000,00**	**252.000,00**	**266.000,00**	**926.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	172.000,00	236.000,00	252.000,00	266.000,00	926.000,00
	217 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**332.000,00**	**348.000,00**	**6.066.000,00**	**384.000,00**	**7.130.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	332.000,00	348.000,00	366.000,00	384.000,00	1.430.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
	218 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**553.000,00**	**12.580.000,00**	**909.000,00**	**640.000,00**	**14.682.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	553.000,00	580.000,00	609.000,00	640.000,00	2.382.000,00
	1830 - 83 Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	12.000.000,00	300.000,00	0,00	12.300.000,00
Ação:	2.231 - Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas	0,00	506.000,00	653.000,00	692.000,00	731.000,00	2.582.000,00
	219 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**387.000,00**	**520.000,00**	**552.000,00**	**584.000,00**	**2.043.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	387.000,00	520.000,00	552.000,00	584.000,00	2.043.000,00
	220 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**59.000,00**	**70.000,00**	**74.000,00**	**78.000,00**	**281.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	59.000,00	70.000,00	74.000,00	78.000,00	281.000,00
	221 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.000,00**	**69.000,00**	**258.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00	258.000,00
Ação:	2.232 - Manut. Diretoria de Obras Públicas	0,00	3.537.000,00	3.868.000,00	4.097.000,00	4.341.000,00	15.843.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
222 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.975.000,00**	**3.262.000,00**	**3.456.000,00**	**3.664.000,00**	**13.357.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.975.000,00	3.262.000,00	3.456.000,00	3.664.000,00	13.357.000,00
223 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**457.000,00**	**496.000,00**	**526.000,00**	**556.000,00**	**2.035.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	457.000,00	496.000,00	526.000,00	556.000,00	2.035.000,00
224 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**105.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**121.000,00**	**451.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	121.000,00	451.000,00
Ação: 2.233 - Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos	0,00	259.000,00	434.000,00	460.000,00	488.000,00	1.641.000,00
225 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**258.000,00**	**372.000,00**	**394.000,00**	**418.000,00**	**1.442.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	258.000,00	372.000,00	394.000,00	418.000,00	1.442.000,00
226 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**62.000,00**	**66.000,00**	**70.000,00**	**199.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	62.000,00	66.000,00	70.000,00	199.000,00
Função: 16 - Habitação	0,00	975.000,00	1.457.000,00	1.538.000,00	1.623.000,00	5.593.000,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	0,00	975.000,00	1.457.000,00	1.538.000,00	1.623.000,00	5.593.000,00
Programa: 111 - Chapecó do Futuro	0,00	975.000,00	1.457.000,00	1.538.000,00	1.623.000,00	5.593.000,00
Ação: 2.236 - Manut. Diretoria de Habitação	0,00	975.000,00	1.457.000,00	1.538.000,00	1.623.000,00	5.593.000,00
228 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**816.000,00**	**1.164.000,00**	**1.234.000,00**	**1.308.000,00**	**4.522.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	816.000,00	1.164.000,00	1.234.000,00	1.308.000,00	4.522.000,00
229 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**141.000,00**	**174.000,00**	**184.000,00**	**194.000,00**	**693.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	141.000,00	174.000,00	184.000,00	194.000,00	693.000,00
230 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**18.000,00**	**119.000,00**	**120.000,00**	**121.000,00**	**378.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	18.000,00	119.000,00	120.000,00	121.000,00	378.000,00
Função: 17 - Saneamento	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
Programa: 111 - Chapecó do Futuro	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
Ação: 2.235 - Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
227 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**70.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Unidade Orçamentária: 13013 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL	**0,00**	**8.382.000,00**	**29.517.000,00**	**28.569.000,00**	**12.646.000,00**	**79.114.000,00**
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
Programa: 106 - Esporte e Lazer para Todos	0,00	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
Ação: 1.90 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva	0,00	1.504.000,00	19.819.000,00	18.335.000,00	1.851.000,00	41.509.000,00
231 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**1.504.000,00**	**19.819.000,00**	**18.335.000,00**	**1.851.000,00**	**41.509.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	304.000,00	319.000,00	335.000,00	351.000,00	1.309.000,00
1340 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	1.200.000,00	19.500.000,00	18.000.000,00	1.500.000,00	40.200.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	23 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Ação: 2.250 - Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL	0,00	4.151.000,00	6.835.000,00	7.227.000,00	7.639.000,00	25.852.000,00
232 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.166.000,00**	**2.494.000,00**	**2.644.000,00**	**2.802.000,00**	**10.106.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.166.000,00	2.494.000,00	2.644.000,00	2.802.000,00	10.106.000,00
233 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**226.000,00**	**2.494.000,00**	**2.644.000,00**	**2.802.000,00**	**8.166.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	226.000,00	2.494.000,00	2.644.000,00	2.802.000,00	8.166.000,00
234 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.719.000,00**	**1.805.000,00**	**1.895.000,00**	**1.989.000,00**	**7.408.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.719.000,00	1.805.000,00	1.895.000,00	1.989.000,00	7.408.000,00
235 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.000,00**	**46.000,00**	**172.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
Ação: 2.251 - Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes	0,00	2.727.000,00	2.863.000,00	3.007.000,00	3.156.000,00	11.753.000,00
236 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**2.626.000,00**	**2.758.000,00**	**2.896.000,00**	**3.040.000,00**	**11.320.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	2.626.000,00	2.758.000,00	2.896.000,00	3.040.000,00	11.320.000,00
237 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**101.000,00**	**105.000,00**	**111.000,00**	**116.000,00**	**433.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	101.000,00	105.000,00	111.000,00	116.000,00	433.000,00
Unidade Orçamentária: 18018 - Encargos Gerais do Município	**0,00**	**34.564.000,00**	**49.251.000,00**	**52.037.000,00**	**60.393.000,00**	**196.245.000,00**
Função: 28 - Encargos Especiais	0,00	34.564.000,00	49.251.000,00	52.037.000,00	60.393.000,00	196.245.000,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	7.364.000,00	25.500.000,00	29.000.000,00	34.000.000,00	95.864.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	7.364.000,00	25.500.000,00	29.000.000,00	34.000.000,00	95.864.000,00
Ação: 0.972 - Amortização de Divida	0,00	7.364.000,00	25.500.000,00	29.000.000,00	34.000.000,00	95.864.000,00
242 - 3.2.90.00.00	**0,00**	**282.000,00**	**1.500.000,00**	**4.000.000,00**	**6.000.000,00**	**11.782.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	282.000,00	1.500.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	11.782.000,00
326 - 3.2.91.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**3.000.000,00**	**5.000.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
243 - 4.6.90.00.00	**0,00**	**7.082.000,00**	**24.000.000,00**	**14.000.000,00**	**15.000.000,00**	**60.082.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	7.082.000,00	24.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00	60.082.000,00
327 - 4.6.91.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000.000,00**	**10.000.000,00**	**19.000.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	10.000.000,00	19.000.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	0,00	27.200.000,00	23.751.000,00	23.037.000,00	26.393.000,00	100.381.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	27.200.000,00	23.751.000,00	23.037.000,00	26.393.000,00	100.381.000,00
Ação: 0.971 - Encargos Especiais	0,00	21.200.000,00	23.751.000,00	23.037.000,00	26.393.000,00	94.381.000,00
238 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**703.000,00**	**738.000,00**	**775.000,00**	**813.000,00**	**3.029.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	703.000,00	738.000,00	775.000,00	813.000,00	3.029.000,00
239 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**8.016.000,00**	**9.908.000,00**	**9.502.000,00**	**11.132.000,00**	**38.558.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	8.016.000,00	9.908.000,00	9.502.000,00	11.132.000,00	38.558.000,00
240 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**1.180.000,00**	**1.239.000,00**	**1.301.000,00**	**1.366.000,00**	**5.086.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.180.000,00	1.239.000,00	1.301.000,00	1.366.000,00	5.086.000,00
241 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**11.301.000,00**	**11.866.000,00**	**11.459.000,00**	**13.082.000,00**	**47.708.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	24 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	11.301.000,00	11.866.000,00	11.459.000,00	13.082.000,00	47.708.000,00
Ação:	0.975 - Precatórios	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
	244 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000.000,00**
	1000 - Recursos Ordinários	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Unidade Gestora:	**2 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó**	**0,00**	**223.882.000,00**	**264.409.000,00**	**268.731.000,00**	**308.231.000,00**	**1.065.253.000,00**
Unidade Orçamentária:	**21021 - Fundo Municipal de Saúde de Chapecó - FMS**	**0,00**	**223.882.000,00**	**264.409.000,00**	**268.731.000,00**	**308.231.000,00**	**1.065.253.000,00**
Função:	10 - Saúde	0,00	223.882.000,00	264.409.000,00	268.731.000,00	308.231.000,00	1.065.253.000,00
Subfunção:	301 - Atenção Básica	0,00	120.806.000,00	139.712.000,00	134.642.000,00	160.060.500,00	555.220.500,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	0,00	120.806.000,00	139.712.000,00	134.642.000,00	160.060.500,00	555.220.500,00
Ação:	2.601 - Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.628.000,00	1.332.000,00	1.407.000,00	664.200,00	7.031.200,00
	250 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.896.000,00**	**812.000,00**	**862.000,00**	**91.200,00**	**4.661.200,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	2.896.000,00	812.000,00	862.000,00	91.200,00	4.661.200,00
	251 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**252.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**300.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	252.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	300.000,00
	252 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**480.000,00**	**505.000,00**	**529.000,00**	**556.000,00**	**2.070.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	480.000,00	505.000,00	529.000,00	556.000,00	2.070.000,00
Ação:	2.605 - Manut. Atenção Basica em Saúde	0,00	110.827.000,00	127.265.000,00	122.541.000,00	147.108.300,00	507.741.300,00
	253 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**83.730.000,00**	**97.797.000,00**	**95.514.000,00**	**114.475.300,00**	**391.516.300,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	76.885.000,00	84.584.000,00	80.373.000,00	97.435.300,00	339.277.300,00
	1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	0,00	6.845.000,00	13.213.000,00	15.141.000,00	17.040.000,00	52.239.000,00
	254 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**11.663.000,00**	**13.264.000,00**	**10.060.000,00**	**14.902.000,00**	**49.889.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	11.663.000,00	13.264.000,00	10.060.000,00	14.902.000,00	49.889.000,00
	307 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
	255 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**15.359.000,00**	**16.116.000,00**	**16.875.000,00**	**17.635.000,00**	**65.985.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	319.000,00	325.000,00	342.000,00	359.000,00	1.345.000,00
	1380 - 38 Transferências do Sist Unico de Saúde - SUS União	0,00	0,00	56.000,00	62.000,00	66.000,00	184.000,00
	1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	0,00	12.220.000,00	12.855.000,00	13.531.000,00	14.210.000,00	52.816.000,00
	1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.240.000,00
	1671 - 67 Transf. do SUS Estado - Atenção Básica	0,00	1.260.000,00	1.320.000,00	1.380.000,00	1.440.000,00	5.400.000,00
	256 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**75.000,00**	**78.000,00**	**82.000,00**	**86.000,00**	**321.000,00**
	1381 - 38 Transferências do SUS - Atenção Básica	0,00	75.000,00	78.000,00	82.000,00	86.000,00	321.000,00
Ação:	2.608 - Manut. Assistência Farmaceutica	0,00	4.677.000,00	7.343.000,00	6.832.000,00	8.334.000,00	27.186.000,00
	261 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.964.000,00**	**4.524.000,00**	**3.796.000,00**	**5.082.000,00**	**15.366.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	1.964.000,00	4.524.000,00	3.796.000,00	5.082.000,00	15.366.000,00
	262 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**406.000,00**	**412.000,00**	**436.000,00**	**462.000,00**	**1.716.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	406.000,00	412.000,00	436.000,00	462.000,00	1.716.000,00
	263 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**2.307.000,00**	**2.407.000,00**	**2.600.000,00**	**2.790.000,00**	**10.104.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	47.000,00	49.000,00	52.000,00	54.000,00	202.000,00
	1384 - 38 Transferências do SUS - Assist. Farm Básica	0,00	1.260.000,00	1.318.000,00	1.448.000,00	1.576.000,00	5.602.000,00
	1674 - 67 Transf. do SUS Estado - Assist. Farm Básica	0,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.100.000,00	1.160.000,00	4.300.000,00
Ação:	2.661 - Manut. - B5 - Gestão do SUS	0,00	60.000,00	76.000,00	82.000,00	86.000,00	304.000,00
	275 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**60.000,00**	**76.000,00**	**82.000,00**	**86.000,00**	**304.000,00**
	1387 - 38 Transferências do SUS - Gestão	0,00	60.000,00	76.000,00	82.000,00	86.000,00	304.000,00
Ação:	2.671 - Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC	0,00	1.614.000,00	3.696.000,00	3.780.000,00	3.868.000,00	12.958.000,00
	276 - 3.1.71.00.00	**0,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**27.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	27.000,00
	277 - 3.3.71.00.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**34.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00
	278 - 3.3.93.00.00	**0,00**	**1.594.000,00**	**3.674.000,00**	**3.757.000,00**	**3.845.000,00**	**12.870.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	0,00	1.594.000,00	3.674.000,00	3.757.000,00	3.845.000,00	12.870.000,00
	279 - 4.4.71.00.00	**0,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**27.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	27.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	99.506.000,00	120.705.000,00	129.783.000,00	143.543.500,00	493.537.500,00
Programa:	107 - Saúde Humanizada	0,00	99.506.000,00	120.705.000,00	129.783.000,00	143.543.500,00	493.537.500,00
Ação:	1.601 - Construção e Ampliação de Unid. de Saúde	0,00	4.384.000,00	4.382.000,00	4.382.000,00	4.380.000,00	17.528.000,00
	248 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**4.384.000,00**	**4.382.000,00**	**4.382.000,00**	**4.380.000,00**	**17.528.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
	1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	0,00	3.047.000,00	3.046.000,00	3.046.000,00	3.045.000,00	12.184.000,00
	1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	0,00	987.000,00	986.000,00	986.000,00	985.000,00	3.944.000,00
Ação:	2.606 - Manut. Atenção Especializada em Saúde	0,00	2.725.000,00	27.000,00	27.000,00	29.000,00	2.808.000,00
	257 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**2.512.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**2.580.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	2.512.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00	2.580.000,00
	258 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**213.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**228.000,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	213.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	228.000,00
Ação:	2.610 - Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner	0,00	781.000,00	6.200.000,00	4.119.000,00	6.835.500,00	17.935.500,00
	264 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**781.000,00**	**6.200.000,00**	**4.119.000,00**	**6.835.500,00**	**17.935.500,00**
	1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	781.000,00	6.200.000,00	4.119.000,00	6.835.500,00	17.935.500,00
Ação:	2.631 - Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	468.000,00	491.000,00	516.000,00	542.000,00	2.017.000,00
	265 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**468.000,00**	**491.000,00**	**516.000,00**	**542.000,00**	**2.017.000,00**
	1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	0,00	468.000,00	491.000,00	516.000,00	542.000,00	2.017.000,00
Ação:	2.632 - Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST	0,00	116.000,00	121.000,00	127.000,00	134.000,00	498.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	26 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
266 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**116.000,00**	**121.000,00**	**127.000,00**	**134.000,00**	**498.000,00**
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	0,00	116.000,00	121.000,00	127.000,00	134.000,00	498.000,00
Ação: 2.633 - Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
267 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**483.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**483.000,00**
1388 - 38 Serviço Atendimento Urgencia Emergência - SAMU	0,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00	483.000,00
268 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**
1388 - 38 Serviço Atendimento Urgencia Emergência - SAMU	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Ação: 2.634 - Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC	0,00	90.472.000,00	109.484.000,00	120.612.000,00	131.623.000,00	452.191.000,00
310 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
269 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**90.436.000,00**	**109.436.000,00**	**120.562.000,00**	**131.571.000,00**	**452.005.000,00**
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	0,00	87.856.000,00	106.716.000,00	117.702.000,00	128.571.000,00	440.845.000,00
1672 - 67 Transf. do SUS Estado - MAC	0,00	2.580.000,00	2.720.000,00	2.860.000,00	3.000.000,00	11.160.000,00
270 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**156.000,00**
1382 - 38 Transferências do SUS - MAC	0,00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	156.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	39.000,00	42.000,00	42.000,00	45.000,00	168.000,00
Programa: 107 - Saúde Humanizada	0,00	39.000,00	42.000,00	42.000,00	45.000,00	168.000,00
Ação: 1.603 - Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS	0,00	39.000,00	42.000,00	42.000,00	45.000,00	168.000,00
249 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**39.000,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**168.000,00**
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
1330 - 33 Transferência de Convênios - União - Saúde	0,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
1630 - 63 Transferências de Convênios - Estado - Saúde	0,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00	15.000,00	56.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	0,00	1.451.000,00	1.888.000,00	2.002.000,00	2.122.000,00	7.463.000,00
Programa: 107 - Saúde Humanizada	0,00	1.451.000,00	1.888.000,00	2.002.000,00	2.122.000,00	7.463.000,00
Ação: 2.607 - Manut. Vigilancia em Saúde	0,00	1.451.000,00	1.888.000,00	2.002.000,00	2.122.000,00	7.463.000,00
259 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**1.254.000,00**	**1.628.000,00**	**1.726.000,00**	**1.830.000,00**	**6.438.000,00**
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	1.254.000,00	1.628.000,00	1.726.000,00	1.830.000,00	6.438.000,00
260 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**197.000,00**	**260.000,00**	**276.000,00**	**292.000,00**	**1.025.000,00**
1020 - 02 Receitas de Imp e Transf. de Imp. - Saúde	0,00	197.000,00	260.000,00	276.000,00	292.000,00	1.025.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00
Programa: 107 - Saúde Humanizada	0,00	2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00
Ação: 2.641 - Manut. - B3 - Vigilância em Saúde	0,00	2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00
271 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**633.000,00**	**620.000,00**	**624.000,00**	**625.000,00**	**2.502.000,00**
1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância	0,00	633.000,00	620.000,00	624.000,00	625.000,00	2.502.000,00
272 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**170.000,00**	**178.000,00**	**187.000,00**	**196.000,00**	**731.000,00**
1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância	0,00	170.000,00	178.000,00	187.000,00	196.000,00	731.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	27 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
273 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.260.000,00**	**1.246.000,00**	**1.432.000,00**	**1.619.000,00**	**5.557.000,00**
1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância	0,00	1.260.000,00	1.246.000,00	1.432.000,00	1.619.000,00	5.557.000,00
274 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**20.000,00**	**74.000,00**
1383 - 38 Transferências do SUS - Vigilância	0,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00	74.000,00
Unidade Gestora: 3 - Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó	**0,00**	**68.780.000,00**	**106.860.000,00**	**114.850.000,00**	**123.988.000,00**	**414.478.000,00**
Unidade Orçamentária: 31031 - Inst. do Sist. Mun. de Prev. de Chap. - RPPS	**0,00**	**68.780.000,00**	**106.860.000,00**	**114.850.000,00**	**123.988.000,00**	**414.478.000,00**
Função: 9 - Previdência Social	0,00	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
Programa: 102 - Boa Governança	0,00	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
Ação: 2.801 - Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi	0,00	1.271.000,00	2.400.000,00	2.686.000,00	3.008.000,00	9.365.000,00
288 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**388.000,00**	**407.000,00**	**427.000,00**	**449.000,00**	**1.671.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
1750 - Taxa Administração RPPS	0,00	0,00	407.000,00	427.000,00	449.000,00	1.283.000,00
289 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**860.000,00**	**1.652.000,00**	**1.904.000,00**	**1.864.000,00**	**6.280.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	860.000,00	450.000,00	504.000,00	564.000,00	2.378.000,00
1750 - Taxa Administração RPPS	0,00	0,00	1.202.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	3.902.000,00
290 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**23.000,00**	**341.000,00**	**355.000,00**	**695.000,00**	**1.414.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1750 - Taxa Administração RPPS	0,00	0,00	341.000,00	355.000,00	695.000,00	1.391.000,00
Ação: 2.802 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo	0,00	37.179.000,00	45.000.000,00	49.482.000,00	52.044.000,00	183.705.000,00
291 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**37.179.000,00**	**45.000.000,00**	**49.482.000,00**	**52.044.000,00**	**183.705.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	37.179.000,00	45.000.000,00	49.482.000,00	52.044.000,00	183.705.000,00
Ação: 2.803 - Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo	0,00	1.043.000,00	1.095.000,00	1.150.000,00	1.207.000,00	4.495.000,00
295 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**1.095.000,00**	**1.150.000,00**	**1.207.000,00**	**3.452.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	0,00	1.095.000,00	1.150.000,00	1.207.000,00	3.452.000,00
292 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**1.043.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.043.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
Ação: 2.804 - Manut. De Beneficios da Previdência a ativos	0,00	4.345.000,00	4.552.000,00	4.770.000,00	4.998.000,00	18.665.000,00
293 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**4.145.000,00**	**4.352.000,00**	**4.570.000,00**	**4.798.000,00**	**17.865.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	4.145.000,00	4.352.000,00	4.570.000,00	4.798.000,00	17.865.000,00
294 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Ação: 2.811 - Reserva Legal RPPS	0,00	24.942.000,00	53.813.000,00	56.762.000,00	62.731.000,00	198.248.000,00
301 - 9.9.90.00.00	**0,00**	**24.942.000,00**	**53.813.000,00**	**56.762.000,00**	**62.731.000,00**	**198.248.000,00**
1030 - 03 Contrib p/Regime Próp. Previd. Social - RPPS - Fundo Previd	0,00	24.942.000,00	53.813.000,00	56.762.000,00	62.731.000,00	198.248.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência do Servidor Municipal de Chapecó	**0,00**	**7.720.000,00**	**10.382.000,00**	**11.384.000,00**	**12.376.000,00**	**41.862.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Unidade Orçamentária: 41041 - Fundo Assis. Servidor Público Municipal - FAS	**0,00**	**7.720.000,00**	**10.382.000,00**	**11.384.000,00**	**12.376.000,00**	**41.862.000,00**
Função: 10 - Saúde	0,00	7.720.000,00	10.382.000,00	11.384.000,00	12.376.000,00	41.862.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	7.720.000,00	10.382.000,00	11.384.000,00	12.376.000,00	41.862.000,00
Programa: 107 - Saúde Humanizada	0,00	7.720.000,00	10.382.000,00	11.384.000,00	12.376.000,00	41.862.000,00
Ação: 2.851 - Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.	0,00	7.440.000,00	10.088.000,00	11.076.000,00	12.052.000,00	40.656.000,00
245 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**7.440.000,00**	**10.088.000,00**	**11.076.000,00**	**12.052.000,00**	**40.656.000,00**
1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS	0,00	7.440.000,00	10.088.000,00	11.076.000,00	12.052.000,00	40.656.000,00
Ação: 2.852 - Manut. Centro de Atendimento do Servidor	0,00	280.000,00	294.000,00	308.000,00	324.000,00	1.206.000,00
246 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**258.000,00**	**271.000,00**	**284.000,00**	**299.000,00**	**1.112.000,00**
1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS	0,00	258.000,00	271.000,00	284.000,00	299.000,00	1.112.000,00
247 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	**94.000,00**
1004 - 00 Recursos Ordinários - FAS	0,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00	94.000,00
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapecó	**0,00**	**6.660.000,00**	**15.877.000,00**	**17.615.000,00**	**17.570.000,00**	**57.722.000,00**
Unidade Orçamentária: 42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	**0,00**	**6.660.000,00**	**15.877.000,00**	**17.615.000,00**	**17.570.000,00**	**57.722.000,00**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	6.660.000,00	15.877.000,00	17.615.000,00	17.570.000,00	57.722.000,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	0,00	6.660.000,00	7.222.000,00	6.084.000,00	6.566.000,00	26.532.000,00
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	6.660.000,00	7.222.000,00	6.084.000,00	6.566.000,00	26.532.000,00
Ação: 2.901 - Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	6.660.000,00	7.222.000,00	6.084.000,00	6.566.000,00	26.532.000,00
281 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**950.000,00**	**1.018.000,00**	**1.088.000,00**	**1.156.000,00**	**4.212.000,00**
1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB	0,00	470.000,00	510.000,00	550.000,00	590.000,00	2.120.000,00
1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC	0,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00	1.480.000,00
1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS	0,00	140.000,00	148.000,00	158.000,00	166.000,00	612.000,00
282 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
283 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**4.830.000,00**	**5.304.000,00**	**4.116.000,00**	**4.510.000,00**	**18.760.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	1.500.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	3.080.000,00
1351 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AB	0,00	1.350.000,00	1.508.000,00	1.668.000,00	1.826.000,00	6.352.000,00
1352 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - MC	0,00	620.000,00	704.000,00	788.000,00	872.000,00	2.984.000,00
1353 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - AC	0,00	620.000,00	698.000,00	774.000,00	852.000,00	2.944.000,00
1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS	0,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	600.000,00
1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF	0,00	200.000,00	234.000,00	266.000,00	300.000,00	1.000.000,00
1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	0,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	480.000,00	1.800.000,00
284 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**780.000,00**	**800.000,00**	**780.000,00**	**800.000,00**	**3.160.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	0,00	320.000,00	340.000,00	380.000,00	400.000,00	1.440.000,00
1354 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-SUAS	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1355 - Transf. Sist Único de Assist Social - SUAS União - IGD-PBF	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	29 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
1610 - 61 Transferências de Convênios - Estado - Assist Social	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.040.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	8.655.000,00	11.531.000,00	11.004.000,00	31.190.000,00
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	0,00	8.655.000,00	11.531.000,00	11.004.000,00	31.190.000,00
Ação: 2.902 - Manut. Diretoria de Proteção Social Básica	0,00	0,00	5.100.000,00	6.056.000,00	5.237.000,00	16.393.000,00
319 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**2.676.000,00**	**2.810.000,00**	**2.950.000,00**	**8.436.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.676.000,00	2.810.000,00	2.950.000,00	8.436.000,00
320 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**19.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	19.000,00
321 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**2.418.000,00**	**2.400.000,00**	**2.050.000,00**	**6.868.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.418.000,00	2.400.000,00	2.050.000,00	6.868.000,00
331 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**840.000,00**	**230.000,00**	**1.070.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	40.000,00	30.000,00	70.000,00
1310 - 31 Transferência de Convênios - União - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
Ação: 2.903 - Manut. Diretoria de Proteção Social Especial	0,00	0,00	3.555.000,00	5.475.000,00	5.767.000,00	14.797.000,00
322 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**2.174.000,00**	**2.304.000,00**	**2.442.000,00**	**6.920.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.174.000,00	2.304.000,00	2.442.000,00	6.920.000,00
323 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**0,00**	**140.000,00**	**148.000,00**	**156.000,00**	**444.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	140.000,00	148.000,00	156.000,00	444.000,00
324 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**	**2.963.000,00**	**3.109.000,00**	**7.313.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.241.000,00	2.963.000,00	3.109.000,00	7.313.000,00
336 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**120.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00
Unidade Gestora: 8 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Chapecó	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**960.000,00**
Unidade Orçamentária: 43043 - Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**960.000,00**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
Programa: 104 - Atendimento Integral Sócio Familiar	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
Ação: 2.961 - Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
287 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
1090 - FIA Imposto de Renda	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
285 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1090 - FIA Imposto de Renda	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
286 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**40.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**100.000,00**
1090 - FIA Imposto de Renda	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
Unidade Gestora: 18 - Câmara Municipal de Chapecó	**0,00**	**15.200.000,00**	**15.680.000,00**	**15.400.000,00**	**16.250.000,00**	**62.530.000,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1903-8034-095	30 / 30

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

	Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Unidade Orçamentária: 51051 - Câmara Municipal de Chapecó - CMC	**0,00**	**15.200.000,00**	**15.680.000,00**	**15.400.000,00**	**16.250.000,00**	**62.530.000,00**
Função: 1 - Legislativa	0,00	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
Programa: 101 - Apoio Legislativo	0,00	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
Ação: 2.990 - Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
296 - 3.1.90.00.00	**0,00**	**10.600.000,00**	**11.000.000,00**	**10.650.000,00**	**11.400.000,00**	**43.650.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	10.600.000,00	11.000.000,00	10.650.000,00	11.400.000,00	43.650.000,00
297 - 3.1.91.00.00	**0,00**	**470.000,00**	**550.000,00**	**620.000,00**	**670.000,00**	**2.310.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	470.000,00	550.000,00	620.000,00	670.000,00	2.310.000,00
298 - 3.3.50.00.00	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
299 - 3.3.90.00.00	**0,00**	**3.750.000,00**	**3.750.000,00**	**3.750.000,00**	**3.800.000,00**	**15.050.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.800.000,00	15.050.000,00
300 - 4.4.90.00.00	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
1000 - Recursos Ordinários	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1557-7587-950	1 / 3

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2018 - 2021

Função	Subfunção	Programa		2018	2019	2020	2021	Total
1			Ação Legislativa	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
1	31		Ação Legislativa	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
1	31	101	Apoio Legislativo	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
2			Administração Geral	3.648.000,00	5.533.000,00	6.073.000,00	6.433.000,00	21.687.000,00
2	122		Administração Geral	3.648.000,00	5.533.000,00	6.073.000,00	6.433.000,00	21.687.000,00
2	122	102	Boa Governança	3.648.000,00	5.533.000,00	6.073.000,00	6.433.000,00	21.687.000,00
4			Administração Geral	32.837.000,00	46.010.000,00	48.759.000,00	49.708.000,00	177.314.000,00
4	122		Administração Geral	17.336.000,00	29.024.000,00	31.879.000,00	34.773.000,00	113.012.000,00
4	122	102	Boa Governança	17.336.000,00	29.024.000,00	31.879.000,00	34.773.000,00	113.012.000,00
4	123		Administração Financeira	899.000,00	1.022.000,00	4.572.000,00	1.122.000,00	7.615.000,00
4	123	102	Boa Governança	899.000,00	1.022.000,00	4.572.000,00	1.122.000,00	7.615.000,00
4	126		Tecnologia da Informação	903.000,00	891.000,00	942.000,00	998.000,00	3.734.000,00
4	126	102	Boa Governança	903.000,00	891.000,00	942.000,00	998.000,00	3.734.000,00
4	129		Administração de Receitas	8.747.000,00	11.989.000,00	8.384.000,00	9.122.000,00	38.242.000,00
4	129	102	Boa Governança	8.747.000,00	11.989.000,00	8.384.000,00	9.122.000,00	38.242.000,00
4	131		Comunicação Social	4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
4	131	102	Boa Governança	4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
6			Policiamento	25.648.000,00	35.240.601,25	43.704.000,00	46.778.000,00	151.370.601,25
6	181		Policiamento	21.483.000,00	32.283.000,00	40.611.000,00	43.327.000,00	137.704.000,00
6	181	111	Chapecó do Futuro	21.483.000,00	32.283.000,00	40.611.000,00	43.327.000,00	137.704.000,00
6	182		Defesa Civil	4.165.000,00	2.957.601,25	3.093.000,00	3.451.000,00	13.666.601,25
6	182	111	Chapecó do Futuro	4.165.000,00	2.957.601,25	3.093.000,00	3.451.000,00	13.666.601,25
8			Defesa Civil	25.656.000,00	28.606.398,75	31.932.000,00	32.654.000,00	118.848.398,75
8	182		Defesa Civil	3.000,00	398,75	0,00	0,00	3.398,75
8	182	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	3.000,00	398,75	0,00	0,00	3.398,75
8	241		Assistência ao Idoso	6.660.000,00	7.277.000,00	6.164.000,00	6.646.000,00	26.747.000,00
8	241	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	6.660.000,00	7.277.000,00	6.164.000,00	6.646.000,00	26.747.000,00
8	242		Assistência ao Portador de Deficiência	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00	3.291.000,00
8	242	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00	3.291.000,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	1.586.000,00	1.727.000,00	1.816.000,00	1.909.000,00	7.038.000,00
8	243	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	1.586.000,00	1.727.000,00	1.816.000,00	1.909.000,00	7.038.000,00
8	244		Assistência Comunitária	14.116.000,00	19.602.000,00	23.952.000,00	24.099.000,00	81.769.000,00
8	244	104	Atendimento Integral Sócio Familiar	14.116.000,00	19.602.000,00	23.952.000,00	24.099.000,00	81.769.000,00
9			Previdência do Regime Estatutário	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
9	272		Previdência do Regime Estatutário	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
9	272	102	Boa Governança	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
10			Atenção Básica	231.602.000,00	274.791.000,00	280.115.000,00	320.607.000,00	1.107.115.000,00
10	301		Atenção Básica	128.526.000,00	150.094.000,00	146.026.000,00	172.436.500,00	597.082.500,00
10	301	107	Saúde Humanizada	128.526.000,00	150.094.000,00	146.026.000,00	172.436.500,00	597.082.500,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	99.506.000,00	120.705.000,00	129.783.000,00	143.543.500,00	493.537.500,00
10	302	107	Saúde Humanizada	99.506.000,00	120.705.000,00	129.783.000,00	143.543.500,00	493.537.500,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	39.000,00	42.000,00	42.000,00	45.000,00	168.000,00
10	303	107	Saúde Humanizada	39.000,00	42.000,00	42.000,00	45.000,00	168.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	1.451.000,00	1.888.000,00	2.002.000,00	2.122.000,00	7.463.000,00
10	304	107	Saúde Humanizada	1.451.000,00	1.888.000,00	2.002.000,00	2.122.000,00	7.463.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00
10	305	107	Saúde Humanizada	2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1557-7587-950	2 / 3

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2018 - 2021

Função	Subfunção	Programa		2018	2019	2020	2021	Total
12			Alimentação e Nutrição	179.319.700,00	206.117.000,00	222.384.000,00	246.477.000,00	854.297.700,00
12	306		Alimentação e Nutrição	13.672.700,00	14.731.900,00	15.465.100,00	16.245.700,00	60.115.400,00
12	306	105	Escola Forte	13.672.700,00	14.731.900,00	15.465.100,00	16.245.700,00	60.115.400,00
12	361		Ensino Fundamental	112.589.000,00	130.084.100,00	140.904.900,00	159.343.300,00	542.921.300,00
12	361	105	Escola Forte	112.589.000,00	130.084.100,00	140.904.900,00	159.343.300,00	542.921.300,00
12	365		Educação Infantil	52.778.000,00	61.221.000,00	65.934.000,00	70.808.000,00	250.741.000,00
12	365	105	Escola Forte	52.778.000,00	61.221.000,00	65.934.000,00	70.808.000,00	250.741.000,00
12	367		Educação Especial	280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
12	367	105	Escola Forte	280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
13			Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.532.000,00	8.268.000,00	7.444.000,00	7.766.000,00	30.010.000,00
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.455.000,00	1.557.000,00	1.643.000,00	1.737.000,00	6.392.000,00
13	391	108	Chapecó Multicultural e Inclusivo	1.455.000,00	1.557.000,00	1.643.000,00	1.737.000,00	6.392.000,00
13	392		Difusão Cultural	5.077.000,00	6.711.000,00	5.801.000,00	6.029.000,00	23.618.000,00
13	392	108	Chapecó Multicultural e Inclusivo	5.077.000,00	5.932.000,00	5.006.000,00	5.217.000,00	21.232.000,00
13	392	109	Chapecó de Oportunidade	0,00	779.000,00	795.000,00	812.000,00	2.386.000,00
15			Infra-Estrutura Urbana	107.567.000,00	151.293.000,00	219.725.000,00	108.011.000,00	586.596.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	99.128.000,00	138.857.000,00	207.431.000,00	89.638.000,00	535.054.000,00
15	451	109	Chapecó de Oportunidade	6.945.000,00	20.187.000,00	14.668.000,00	9.174.000,00	50.974.000,00
15	451	111	Chapecó do Futuro	19.640.000,00	41.937.000,00	30.089.000,00	19.682.000,00	111.348.000,00
15	451	112	Chapecó - Nossa Cidade	72.543.000,00	76.733.000,00	162.674.000,00	60.782.000,00	372.732.000,00
15	452		Serviços Urbanos	5.168.000,00	9.187.000,00	9.018.000,00	15.161.000,00	38.534.000,00
15	452	112	Chapecó - Nossa Cidade	5.168.000,00	9.187.000,00	9.018.000,00	15.161.000,00	38.534.000,00
15	512		Saneamento Básico Urbano	3.271.000,00	3.249.000,00	3.276.000,00	3.212.000,00	13.008.000,00
15	512	112	Chapecó - Nossa Cidade	3.271.000,00	3.249.000,00	3.276.000,00	3.212.000,00	13.008.000,00
16			Habitação Urbana	999.000,00	1.856.000,00	1.960.000,00	2.070.000,00	6.885.000,00
16	482		Habitação Urbana	999.000,00	1.856.000,00	1.960.000,00	2.070.000,00	6.885.000,00
16	482	111	Chapecó do Futuro	999.000,00	1.856.000,00	1.960.000,00	2.070.000,00	6.885.000,00
17			Saneamento Básico Urbano	20.007.000,00	28.407.000,00	31.647.000,00	36.891.000,00	116.952.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	20.007.000,00	28.407.000,00	31.647.000,00	36.891.000,00	116.952.000,00
17	512	111	Chapecó do Futuro	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
17	512	112	Chapecó - Nossa Cidade	19.991.000,00	28.390.000,00	31.629.000,00	36.872.000,00	116.882.000,00
18			Controle Ambiental	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
18	542		Controle Ambiental	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
18	542	110	Chapecó Porteira Aberta	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
19			Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
19	573		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
19	573	109	Chapecó de Oportunidade	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
20			Extensão Rural	7.267.000,00	12.787.000,00	17.253.000,00	15.811.000,00	53.118.000,00
20	606		Extensão Rural	6.895.000,00	12.410.000,00	16.871.000,00	15.424.000,00	51.600.000,00
20	606	110	Chapecó Porteira Aberta	6.895.000,00	12.410.000,00	16.871.000,00	15.424.000,00	51.600.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	372.000,00	377.000,00	382.000,00	387.000,00	1.518.000,00
20	608	110	Chapecó Porteira Aberta	372.000,00	377.000,00	382.000,00	387.000,00	1.518.000,00
22			Promoção Industrial	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
22	661		Promoção Industrial	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
22	661	109	Chapecó de Oportunidade	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
23			Promoção Comercial	3.717.000,00	10.413.000,00	5.545.000,00	6.845.000,00	26.520.000,00
23	691		Promoção Comercial	3.298.000,00	8.988.000,00	5.113.000,00	6.406.000,00	23.805.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1557-7587-950	3 / 3

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2018 - 2021

Função	Subfunção	Programa		2018	2019	2020	2021	Total
23	691	109	Chapecó de Oportunidade	3.298.000,00	8.988.000,00	5.113.000,00	6.406.000,00	23.805.000,00
23	695		Turismo	419.000,00	1.425.000,00	432.000,00	439.000,00	2.715.000,00
23	695	109	Chapecó de Oportunidade	419.000,00	1.425.000,00	432.000,00	439.000,00	2.715.000,00
25			Energia Elétrica	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
25	752		Energia Elétrica	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
25	752	112	Chapecó - Nossa Cidade	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
26			Transporte Áreo	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
26	781		Transporte Áreo	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
26	781	112	Chapecó - Nossa Cidade	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
27			Desporto Comunitário	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
27	812		Desporto Comunitário	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
27	812	106	Esporte e Lazer para Todos	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
28			Serviço da Dívida Interna	34.564.000,00	49.251.000,00	52.037.000,00	60.393.000,00	196.245.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	7.364.000,00	25.500.000,00	29.000.000,00	34.000.000,00	95.864.000,00
28	843	102	Boa Governança	7.364.000,00	25.500.000,00	29.000.000,00	34.000.000,00	95.864.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	27.200.000,00	23.751.000,00	23.037.000,00	26.393.000,00	100.381.000,00
28	846	102	Boa Governança	27.200.000,00	23.751.000,00	23.037.000,00	26.393.000,00	100.381.000,00
			Total Geral:	**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**	**4.096.432.700,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2150-1805-630	1 / 1

Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado

PPA 2018-2021- Valores em R$

Função		2018	2019	2020	2021	Total
1	Legislativa	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
2	Judiciária	3.648.000,00	5.533.000,00	6.073.000,00	6.433.000,00	21.687.000,00
4	Administração	32.837.000,00	46.010.000,00	48.759.000,00	49.708.000,00	177.314.000,00
6	Segurança Pública	25.648.000,00	35.240.601,25	43.704.000,00	46.778.000,00	151.370.601,25
8	Assistência Social	25.656.000,00	28.606.398,75	31.932.000,00	32.654.000,00	118.848.398,75
9	Previdência Social	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
10	Saúde	231.602.000,00	274.791.000,00	280.115.000,00	320.607.000,00	1.107.115.000,00
12	Educação	179.319.700,00	206.117.000,00	222.384.000,00	246.477.000,00	854.297.700,00
13	Cultura	6.532.000,00	8.268.000,00	7.444.000,00	7.766.000,00	30.010.000,00
15	Urbanismo	107.567.000,00	151.293.000,00	219.725.000,00	108.011.000,00	586.596.000,00
16	Habitação	999.000,00	1.856.000,00	1.960.000,00	2.070.000,00	6.885.000,00
17	Saneamento	20.007.000,00	28.407.000,00	31.647.000,00	36.891.000,00	116.952.000,00
18	Gestão Ambiental	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
19	Ciência e Tecnologia	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
20	Agricultura	7.267.000,00	12.787.000,00	17.253.000,00	15.811.000,00	53.118.000,00
22	Indústria	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
23	Comércio e Serviços	3.717.000,00	10.413.000,00	5.545.000,00	6.845.000,00	26.520.000,00
25	Energia	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
26	Transporte	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
27	Desporto e Lazer	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
28	Encargos Especiais	34.564.000,00	49.251.000,00	52.037.000,00	60.393.000,00	196.245.000,00
	Total Geral	**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**	**4.096.432.700,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	2199-1678-618	1 / 1

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado

PPA 2018-2021- Valores em R$

Subfunção		2018	2019	2020	2021	Total
31	Ação Legislativa	15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
122	Administração Geral	20.984.000,00	34.557.000,00	37.952.000,00	41.206.000,00	134.699.000,00
123	Administração Financeira	899.000,00	1.022.000,00	4.572.000,00	1.122.000,00	7.615.000,00
126	Tecnologia da Informação	903.000,00	891.000,00	942.000,00	998.000,00	3.734.000,00
129	Administração de Receitas	8.747.000,00	11.989.000,00	8.384.000,00	9.122.000,00	38.242.000,00
131	Comunicação Social	4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
181	Policiamento	21.483.000,00	32.283.000,00	40.611.000,00	43.327.000,00	137.704.000,00
182	Defesa Civil	4.168.000,00	2.958.000,00	3.093.000,00	3.451.000,00	13.670.000,00
241	Assistência ao Idoso	6.660.000,00	7.277.000,00	6.164.000,00	6.646.000,00	26.747.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.291.000,00	0,00	0,00	0,00	3.291.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.586.000,00	1.727.000,00	1.816.000,00	1.909.000,00	7.038.000,00
244	Assistência Comunitária	14.116.000,00	19.602.000,00	23.952.000,00	24.099.000,00	81.769.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	68.780.000,00	106.860.000,00	114.850.000,00	123.988.000,00	414.478.000,00
301	Atenção Básica	128.526.000,00	150.094.000,00	146.026.000,00	172.436.500,00	597.082.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	99.506.000,00	120.705.000,00	129.783.000,00	143.543.500,00	493.537.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	39.000,00	42.000,00	42.000,00	45.000,00	168.000,00
304	Vigilância Sanitária	1.451.000,00	1.888.000,00	2.002.000,00	2.122.000,00	7.463.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00
306	Alimentação e Nutrição	13.672.700,00	14.731.900,00	15.465.100,00	16.245.700,00	60.115.400,00
361	Ensino Fundamental	112.589.000,00	130.084.100,00	140.904.900,00	159.343.300,00	542.921.300,00
365	Educação Infantil	52.778.000,00	61.221.000,00	65.934.000,00	70.808.000,00	250.741.000,00
367	Educação Especial	280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.455.000,00	1.557.000,00	1.643.000,00	1.737.000,00	6.392.000,00
392	Difusão Cultural	5.077.000,00	6.711.000,00	5.801.000,00	6.029.000,00	23.618.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	99.128.000,00	138.857.000,00	207.431.000,00	89.638.000,00	535.054.000,00
452	Serviços Urbanos	5.168.000,00	9.187.000,00	9.018.000,00	15.161.000,00	38.534.000,00
482	Habitação Urbana	999.000,00	1.856.000,00	1.960.000,00	2.070.000,00	6.885.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	23.278.000,00	31.656.000,00	34.923.000,00	40.103.000,00	129.960.000,00
542	Controle Ambiental	323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
606	Extensão Rural	6.895.000,00	12.410.000,00	16.871.000,00	15.424.000,00	51.600.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	372.000,00	377.000,00	382.000,00	387.000,00	1.518.000,00
661	Promoção Industrial	2.044.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	2.189.000,00
691	Promoção Comercial	3.298.000,00	8.988.000,00	5.113.000,00	6.406.000,00	23.805.000,00
695	Turismo	419.000,00	1.425.000,00	432.000,00	439.000,00	2.715.000,00
752	Energia Elétrica	11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
781	Transporte Áreo	3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
812	Desporto Comunitário	8.382.000,00	29.517.000,00	28.569.000,00	12.646.000,00	79.114.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	7.364.000,00	25.500.000,00	29.000.000,00	34.000.000,00	95.864.000,00
846	Outros Encargos Especiais	27.200.000,00	23.751.000,00	23.037.000,00	26.393.000,00	100.381.000,00
	Total Geral	**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**	**4.096.432.700,00**

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1851-1536-172	1 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Operações Especiais							
0.971	Encargos Especiais		21.200.000,00	23.751.000,00	23.037.000,00	26.393.000,00	94.381.000,00
0.972	Amortização de Divida		7.364.000,00	25.500.000,00	29.000.000,00	34.000.000,00	95.864.000,00
0.975	Precatórios		6.000.000,00				6.000.000,00
	Total		**34.564.000,00**	**49.251.000,00**	**52.037.000,00**	**60.393.000,00**	**196.245.000,00**
Projetos							
1.10	Construção Ampliação Rede Fisica Ensino Fundamental		6.160.000,00	6.160.000,00	11.960.000,00	6.260.000,00	30.540.000,00
1.11	Construção Ampliação Rede Fisica Educação infantil		3.465.000,00	3.485.000,00	3.505.000,00	3.525.000,00	13.980.000,00
1.20	Revitalização de Parques e Praças Publicas		767.000,00	800.000,00	11.131.000,00	864.000,00	13.562.000,00
1.21	Implantação e Revitalização de Passeios Publicos		93.000,00	100.000,00	104.000,00	109.000,00	406.000,00
1.22	Construção de Galerias - Micro e Macro Drenagem		3.271.000,00	3.249.000,00	3.276.000,00	3.212.000,00	13.008.000,00
1.23	Recuperação/Pavimentação/Expanção de Vias Públicas		53.500.000,00	53.906.000,00	138.700.000,00	34.500.000,00	280.606.000,00
1.25	Obras de Infraestrutura de Mobilidade Urbana		18.000.000,00	40.000.000,00	17.500.000,00	17.000.000,00	92.500.000,00
1.27	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		372.000,00	377.000,00	382.000,00	387.000,00	1.518.000,00
1.60	Instalação de Unidades de Assistência Social		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00
1.70	Implantação e Desenvolvimento de Distritos Industriais		44.000,00	47.000,00	48.000,00	50.000,00	189.000,00
1.71	Implantação Parque Tecnológico		2.000.000,00				2.000.000,00
1.90	Construção/Ampliação/Reforma Praças Esportiva		1.504.000,00	19.819.000,00	18.335.000,00	1.851.000,00	41.509.000,00
1.601	Construção e Ampliação de Unid. de Saúde		4.384.000,00	4.382.000,00	4.382.000,00	4.380.000,00	17.528.000,00
1.603	Aquisição de Material de Uso Permanente - FMS		39.000,00	42.000,00	42.000,00	45.000,00	168.000,00
	Total		**93.622.000,00**	**132.391.000,00**	**209.390.000,00**	**72.209.000,00**	**507.612.000,00**
Atividades							
2.1	Manut. Gabinete do Prefeito - GP		1.852.000,00	2.557.000,00	2.717.000,00	2.888.000,00	10.014.000,00
2.2	Manut. Gabinete do Vice-Prefeito - GVP		187.000,00	595.000,00	658.000,00	695.000,00	2.135.000,00
2.5	Manut. Procuradoria Geral do Municipio - PGM		2.652.000,00	2.868.000,00	3.263.000,00	3.669.000,00	12.452.000,00
2.6	Manut. Contadoria Geral do Municipio - CGM		1.189.000,00	1.618.000,00	1.496.000,00	1.560.000,00	5.863.000,00
2.7	Manut. Controladoria Geral do Município - CGM		421.000,00	443.000,00	461.000,00	481.000,00	1.806.000,00
2.8	Manut. Superintendência Regional da Grande Efapi		1.751.000,00	3.105.000,00	3.890.000,00	4.262.000,00	13.008.000,00
2.9	Manut. Atividades Ouvidoria		13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	57.000,00
2.10	Manut. Atividades do Conselho Tutelar		1.346.000,00	1.487.000,00	1.576.000,00	1.669.000,00	6.078.000,00
2.11	Manut. Fundo de Reap. Procuradoria Mun. FURP		23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00	98.000,00
2.12	Manut. das Atividades de Decoração Natalina		409.000,00	414.000,00	420.000,00	426.000,00	1.669.000,00
2.13	Manut. das Atividades do PROCON		1.508.000,00	1.302.000,00	1.476.000,00	1.594.000,00	5.880.000,00
2.14	Manut. Diretoria de Regularização Funciária		8.000,00	382.000,00	404.000,00	428.000,00	1.222.000,00
2.15	Manut. Ativ Fundo Mun habitação e Interesse Social		16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
2.20	Manut. Atividades Secretaria de Coord de Governo e Gestão - SEGOV		1.945.000,00	6.037.000,00	5.294.000,00	6.360.000,00	19.636.000,00
2.21	Manut. Diretoria de Gestão de Compras		661.000,00	1.169.000,00	1.238.000,00	1.311.000,00	4.379.000,00
2.22	Manut. Diretoria de Gestão de Pessoal		2.987.000,00	4.364.000,00	4.835.000,00	5.122.000,00	17.308.000,00
2.23	Manut. Gerência de Serviços Gerais		4.433.000,00	8.352.000,00	9.360.000,00	9.872.000,00	32.017.000,00
2.24	Manut. Gerência do Almoxarifado Central		1.088.000,00	1.485.000,00	2.564.000,00	2.652.000,00	7.789.000,00
2.25	Manut. das Atividades de Tecnologia de Informação		903.000,00	891.000,00	942.000,00	998.000,00	3.734.000,00
2.26	Manut. Parque Trancredo Neves		867.000,00				867.000,00
2.27	Manut. Centro de Cultura e Eventos		365.000,00				365.000,00
2.28	Manut. Atividades Aeroporto Municipal		3.831.000,00	4.794.000,00	5.042.000,00	5.390.000,00	19.057.000,00
2.29	Manut. Diretoria de Captação de Recursos		274.000,00	624.000,00	660.000,00	699.000,00	2.257.000,00
2.50	Manut. Secretaria da Fazenda		899.000,00	1.022.000,00	4.572.000,00	1.122.000,00	7.615.000,00
2.51	Manut. das Atividades da Diretoria Tributos		3.006.000,00	5.962.000,00	4.059.000,00	4.483.000,00	17.510.000,00
2.52	Manut. das Atvidades de Fiscalização		5.741.000,00	6.027.000,00	4.325.000,00	4.639.000,00	20.732.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1851-1536-172	2 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

Atividades		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
2.60	Manut. Secretaria de Comunicação Social - SECOM		4.952.000,00	3.084.000,00	2.982.000,00	3.693.000,00	14.711.000,00
2.70	Manut. Atividades Secretaria de Educação		14.873.000,00	17.463.000,00	17.496.000,00	19.593.000,00	69.425.000,00
2.71	Manut. Profis. Magistério - Ensino Fundamental		73.545.000,00	84.486.000,00	85.270.000,00	105.982.000,00	349.283.000,00
2.72	Manut. Profis. Magistério - Educação Infantil		37.716.000,00	45.603.000,00	50.582.000,00	53.661.000,00	187.562.000,00
2.73	Manut. Ensino Fundamental - Outros		12.626.000,00	14.211.000,00	15.837.000,00	16.977.000,00	59.651.000,00
2.74	Manut. Educação Infantil - Outros		11.597.000,00	12.133.000,00	11.847.000,00	13.622.000,00	49.199.000,00
2.75	Manut. Escola Agropecuária		127.000,00	53.100,00	55.900,00	58.300,00	294.300,00
2.76	Manut. Alimentação Escolar		13.672.700,00	14.731.900,00	15.465.100,00	16.245.700,00	60.115.400,00
2.77	Manut. do Transporte Escolar		5.258.000,00	7.711.000,00	10.286.000,00	10.473.000,00	33.728.000,00
2.79	Manut. Outros convenio FNDE		280.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	520.000,00
2.100	Manut. Ativ. Secret. de infraestrutura Urbana - SEINFRA		3.756.000,00	3.859.000,00	4.075.000,00	4.306.000,00	15.996.000,00
2.101	Manut. Diretoria de Serviços Urbanos		5.168.000,00	9.187.000,00	9.018.000,00	15.161.000,00	38.534.000,00
2.102	Manut. Gerência de Equipamentos		9.957.000,00	12.682.000,00	13.827.000,00	15.561.000,00	52.027.000,00
2.103	Manut. Gerência de Obras Urbanas		2.858.000,00	3.839.000,00	4.058.000,00	4.292.000,00	15.047.000,00
2.104	Manut. de Vias Públicas		810.000,00	553.000,00	585.000,00	619.000,00	2.567.000,00
2.105	Manut. da Usina de Asfalto		1.149.000,00	1.355.000,00	1.429.000,00	1.504.000,00	5.437.000,00
2.106	Manut. Horto Florestal		323.000,00	385.000,00	407.000,00	429.000,00	1.544.000,00
2.107	Manut. Sinalização Viária		513.000,00	539.000,00			1.052.000,00
2.108	Manut. da Iluminação Publica		11.740.000,00	16.006.000,00	20.590.000,00	19.160.000,00	67.496.000,00
2.109	Manut. Coleta Resíduos Sólidos Domiciliares e Seletiva		19.609.000,00	25.170.000,00	28.178.000,00	33.187.000,00	106.144.000,00
2.110	Manut. Fundo Municipal de Saneamento Basico		382.000,00	3.220.000,00	3.451.000,00	3.685.000,00	10.738.000,00
2.130	Manut. da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade		4.165.000,00	2.895.000,00	2.843.000,00	3.201.000,00	13.104.000,00
2.131	Manut. da Guarda Municipal		7.438.000,00	10.067.000,00	11.200.000,00	11.868.000,00	40.573.000,00
2.132	Manut. Gerência de Fiscalização de Trânsito		7.068.000,00	9.595.000,00	21.288.000,00	23.001.000,00	60.952.000,00
2.133	Manut. Gerência de Fiscalização de Transporte Público		432.000,00	590.000,00	623.000,00	658.000,00	2.303.000,00
2.134	Manut. Atividades do Conv. - Bombeiros		4.300.000,00	4.500.000,00	3.100.000,00	3.200.000,00	15.100.000,00
2.135	Manut. Atividades do Conv. - Policia Militar		1.800.000,00	4.480.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	10.780.000,00
2.136	Manut. Atividades do Conv. - Policia Civil		445.000,00	3.051.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	7.996.000,00
2.137	Manut. Depto de Mobilidade Urbana		780.000,00	1.037.000,00	1.354.000,00	1.709.000,00	4.880.000,00
2.150	Manut. da Secr. Desemv. Rural e Meio Ambiente - SEDEMA		4.841.000,00	9.252.000,00	9.426.000,00	10.961.000,00	34.480.000,00
2.151	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente		2.000,00	3.000,00	2.882.000,00	987.000,00	3.874.000,00
2.152	Manut. Da Superintendência de Infraestrutura Rural		2.052.000,00	3.155.000,00	4.563.000,00	3.476.000,00	13.246.000,00
2.170	Manut. Atividades Secretaria de Assistência Social - SEASC		6.133.000,00	6.157.000,00	6.748.000,00	7.146.000,00	26.184.000,00
2.171	Manut. Diretoria de Proteção Social Básica		4.858.000,00				4.858.000,00
2.172	Manut. das Atividades de Relações Comunitárias - SEASC		1.035.000,00	1.534.000,00	1.592.000,00	1.712.000,00	5.873.000,00
2.173	Manut. Diretoria de Proteção Social Especial		3.291.000,00				3.291.000,00
2.174	Manut. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional		886.000,00	992.000,00	1.046.000,00	1.103.000,00	4.027.000,00
2.175	Manut. Atividades Restaurante Popular		1.181.000,00	2.240.000,00	3.010.000,00	3.108.000,00	9.539.000,00
2.178	Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil		3.000,00	398,75			3.398,75
2.179	Manut. Atividades do Fundo Municipal do Idoso - FMI			55.000,00	80.000,00	80.000,00	215.000,00
2.190	Manut. Atividades Secret. Desenvolv. Economico e Turismo - SEDET		2.404.000,00	3.583.000,00	4.107.000,00	4.339.000,00	14.433.000,00
2.191	Manut. Realização EFAPI 2019/2021			4.455.000,00		1.000.000,00	5.455.000,00
2.192	Manut. Realização Feiras		27.000,00	29.000,00	30.000,00	32.000,00	118.000,00
2.193	Manut. Atividades de Promoção do Turismo		10.000,00	1.011.000,00	12.000,00	13.000,00	1.046.000,00
2.194	Apoio a Inovação Tecnológica		131.000,00	138.000,00	2.645.000,00	152.000,00	3.066.000,00
2.195	Manut. Parque Trancredo Neves			921.000,00	976.000,00	1.035.000,00	2.932.000,00

Prefeitura Municipal de Chapecó
Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro - 89.812-000 - Chapecó/ SC
CNPJ: 83.021.808/0001-82 Fone: (49) 3321-8400
https://www.chapeco.sc.gov.br

Usuário: Roberto Zolet	Chave de Autenticação	Página
	1851-1536-172	3 / 3

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano

PPA 2018 - 2021 - Valores em R$

		Valor global	2018	2019	2020	2021	Total
Atividades							
2.196	Manut. Centro de Cultura e Eventos			779.000,00	795.000,00	812.000,00	2.386.000,00
2.210	Manut. Atividades Secretaria de Cultura - SECUL		3.691.000,00	3.444.000,00	3.645.000,00	3.859.000,00	14.639.000,00
2.211	Fundo Municipal de Cultura		506.000,00	1.728.000,00	557.000,00	584.000,00	3.375.000,00
2.212	Manut. Biblioteca Municipal		389.000,00	518.000,00	546.000,00	579.000,00	2.032.000,00
2.213	Manut. Escola de Artes		1.455.000,00	1.557.000,00	1.643.000,00	1.737.000,00	6.392.000,00
2.214	Manut. de Museus		110.000,00	225.000,00	241.000,00	177.000,00	753.000,00
2.215	Manut. da PEC		16.000,00	17.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00
2.230	Manut. Atividades Secret. De Desenv. Urbano - SEDUR		2.643.000,00	15.232.000,00	9.419.000,00	3.614.000,00	30.908.000,00
2.231	Manut. Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas		506.000,00	653.000,00	692.000,00	731.000,00	2.582.000,00
2.232	Manut. Diretoria de Obras Públicas		3.537.000,00	3.868.000,00	4.097.000,00	4.341.000,00	15.843.000,00
2.233	Manut. Diretoria de Analise e Aprovação de Projetos		259.000,00	434.000,00	460.000,00	488.000,00	1.641.000,00
2.235	Manut. Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial		16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00	70.000,00
2.236	Manut. Diretoria de Habitação		975.000,00	1.457.000,00	1.538.000,00	1.623.000,00	5.593.000,00
2.250	Manut. Atividades Sec. de Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL		4.151.000,00	6.835.000,00	7.227.000,00	7.639.000,00	25.852.000,00
2.251	Manut. Ativ. de Apoio ao Esportes		2.727.000,00	2.863.000,00	3.007.000,00	3.156.000,00	11.753.000,00
2.278	Manut. Atividades da Coordenação da Defesa Civil			62.601,25	250.000,00	250.000,00	562.601,25
2.601	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saúde		3.628.000,00	1.332.000,00	1.407.000,00	664.200,00	7.031.200,00
2.605	Manut. Atenção Basica em Saúde		110.827.000,00	127.265.000,00	122.541.000,00	147.108.300,00	507.741.300,00
2.606	Manut. Atenção Especializada em Saúde		2.725.000,00	27.000,00	27.000,00	29.000,00	2.808.000,00
2.607	Manut. Vigilancia em Saúde		1.451.000,00	1.888.000,00	2.002.000,00	2.122.000,00	7.463.000,00
2.608	Manut. Assistência Farmaceutica		4.677.000,00	7.343.000,00	6.832.000,00	8.334.000,00	27.186.000,00
2.610	Manut. do Hospital da Criança Augusta Müller Bohner		781.000,00	6.200.000,00	4.119.000,00	6.835.500,00	17.935.500,00
2.631	Manut. - B2 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		468.000,00	491.000,00	516.000,00	542.000,00	2.017.000,00
2.632	Manut. - B2 - Centro de Ref em Saúde do Trabalhador - CEREST		116.000,00	121.000,00	127.000,00	134.000,00	498.000,00
2.633	Manut. - B2 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		560.000,00				560.000,00
2.634	Manut. - B2 - Teto Financeiro Municipal MAC		90.472.000,00	109.484.000,00	120.612.000,00	131.623.000,00	452.191.000,00
2.641	Manut. - B3 - Vigilância em Saúde		2.080.000,00	2.062.000,00	2.262.000,00	2.460.000,00	8.864.000,00
2.661	Manut. - B5 - Gestão do SUS		60.000,00	76.000,00	82.000,00	86.000,00	304.000,00
2.671	Manut. Das Atividades do CIS-AMOSC		1.614.000,00	3.696.000,00	3.780.000,00	3.868.000,00	12.958.000,00
2.801	Manut. Ativ Adm Sist Mun Previd. do Servidor - Simprevi		1.271.000,00	2.400.000,00	2.686.000,00	3.008.000,00	9.365.000,00
2.802	Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Executivo		37.179.000,00	45.000.000,00	49.482.000,00	52.044.000,00	183.705.000,00
2.803	Manut. da Previdência Social Inativos e Pensionistas - Legislativo		1.043.000,00	1.095.000,00	1.150.000,00	1.207.000,00	4.495.000,00
2.804	Manut. De Beneficios da Previdência a ativos		4.345.000,00	4.552.000,00	4.770.000,00	4.998.000,00	18.665.000,00
2.811	Reserva Legal RPPS		24.942.000,00	53.813.000,00	56.762.000,00	62.731.000,00	198.248.000,00
2.851	Manut. Atividades do Fundo Mun Assist. do Servidor-F.A.S.		7.440.000,00	10.088.000,00	11.076.000,00	12.052.000,00	40.656.000,00
2.852	Manut. Centro de Atendimento do Servidor		280.000,00	294.000,00	308.000,00	324.000,00	1.206.000,00
2.901	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		6.660.000,00	7.222.000,00	6.084.000,00	6.566.000,00	26.532.000,00
2.902	Manut. Diretoria de Proteção Social Básica			5.100.000,00	6.056.000,00	5.237.000,00	16.393.000,00
2.903	Manut. Diretoria de Proteção Social Especial			3.555.000,00	5.475.000,00	5.767.000,00	14.797.000,00
2.961	Manut. Ativ. Fundo Munic. Para Infância e Adolescência		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
2.990	Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas		15.200.000,00	15.680.000,00	15.400.000,00	16.250.000,00	62.530.000,00
	Total		**661.608.700,00**	**850.358.000,00**	**894.702.000,00**	**985.907.000,00**	**3.392.575.700,00**
	Total Geral		**789.794.700,00**	**1.032.000.000,00**	**1.156.129.000,00**	**1.118.509.000,00**	**4.096.432.700,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI Nº. 7.314, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o quadriênio 2018/2021 e alterações dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam substituídos os anexos do PPA 2018/2021, ajustando-os às alterações promovidas na Receita e na Despesa, nomenclaturas, bem como, os programas e ações nele contidos.

Art. 2º Ficam substituídos os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 7.240, de 27 de maio de 2019, ajustando-os e compatibilizando-os aos novos valores estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 04 de dezembro de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF/N. 507/19

Publicação Nº 2252976

DECRETO SAF/Nº 507/19, de 26 de novembro de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.454, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manutenção das Ações Sociais do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Aplicações Diretas	25.000,00

Órgão: 9 - Secretaria de Obras Viárias Edif., Saneamento

2.039 – Manutenção da Infraestrutura Operacional	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Aplicações Diretas	40.000,00

Órgão: 10 - Secretaria de Desenvolvimento Econ., Meio Ambiente Turism.

2.047 – Incentivo ao Desenv. Turístico e Geração de Renda	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00.0000 – Aplicações Diretas	40.000,00

TOTAL. ..... R$ 105.000,00

Parágrafo único. A suplementação acima se dá por superávit financeiro do exercício de 2018, na fonte de recursos 00 – Recursos Ordinários Municípios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de novembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 508/19

Publicação Nº 2252986

DECRETO SAF/Nº 508/19, de 26 de novembro de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.454, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam suplementadas do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas	10.000,00

Órgão: 9 - Secretaria de Obras Viárias Edif., Saneamento

2.036 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transp.	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas	30.000,00

Órgão: 9 - Secretaria de Obras Viárias Edif., Saneamento

1.014 – Pavimentação e Recuperação de Vias, Rod., Lograd. e Passeios	
4.4.93.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas	130.000,00

TOTAL. ..... R$ 170.000,00

Art. 2º. Para dar suporte a suplementação acima é reduzida do mesmo orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas	10.000,00

Órgão: 9 - Secretaria de Obras Viárias Edif., Saneamento

2.036 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transp.	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas	30.000,00

Órgão: 9 - Secretaria de Obras Viárias Edif., Saneamento

1.014 – Pavimentação e Recuperação de Vias, Rod., Lograd. e Passeios	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 – Aplicações Diretas	130.000,00

TOTAL. ..... R$ 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 26 de novembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN CLEDIO FACHIN
Prefeito Municipal Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 509/19

Publicação Nº 2252989

DECRETO SAF/Nº. 509/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

ELIANE MEDEIROS ALEXANDRE, portadora do CPF nº. 034.031.479-67, Merendeira, ACT , nomeada pelo Decreto SAF/N. 404/19, de 05 de agosto de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 510/19

Publicação Nº 2252993

DECRETO SAF/Nº. 510/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por término de Contrato de Trabalho por prazo determinado LUIZ HENRIQUE BOAVA, portador do CPF nº. 614.281.679-00, Professor ACT 10 horas, nomeado pelo Decreto SAF/N. 192/19, de 26 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 511/19

Publicação Nº 2252995

DECRETO SAF/Nº. 511/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado ANDRÉIA CRISTINA JERONYMO ZUNCHETI DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 099.573.499-29, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 199/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 512/19

Publicação Nº 2252999

DECRETO SAF/Nº. 512/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado ANICE BÚRIGO CUSTÓDIO, portadora do CPF nº. 006.501.179-13, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 200/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 513/19

Publicação Nº 2253005

DECRETO SAF/Nº. 513/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de contrato de trabalho por prazo determinado DANIELA DAL PONT VIER, portadora do CPF nº. 018.599.039-83, Professor ACT nomeada pelo Decreto SAF/N. 201/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 514/19

Publicação Nº 2253008

DECRETO SAF/Nº. 514/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado GISELE SILVEIRA FERNANDES GHIZZO, portadora do CPF nº. 023.785.629-85, Professor ACT nomeada pelo Decreto SAF/N. 202/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 515/19

Publicação Nº 2253009

DECRETO SAF/Nº. 515/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado LIDIANE DURANTE, portadora do CPF nº. 088.684.829-67, Professor ACT nomeada pelo Decreto SAF/N. 204/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 516/19

Publicação Nº 2253012

DECRETO SAF/Nº. 516/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado RODRIGO CARDOSO, portador do CPF nº. 039.962.589-50, Professor ACT nomeado pelo Decreto SAF/N. 207/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 517/19

Publicação Nº 2253015

DECRETO SAF/Nº. 517/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado GUILHERME FRETTA, portador do CPF nº. 092.091.389-02, Professor ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 203/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 518/19

Publicação Nº 2253017

DECRETO SAF/Nº. 518/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado JENIVALDO MARQUES, portador do CPF nº. 739.791.399-72, Professor ACT nomeado pelo Decreto SAF/N. 206/19, de 27 de fevereiro de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 519/19

Publicação Nº 2253021

DECRETO SAF/Nº. 519/19, de 02 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

Por termino de Contrato de Trabalho por prazo determinado GABRIEL PESSI DA ROLT, portador do CPF nº. 114.002.029-30, Professor ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 220/19, de 08 de março de 2019, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 02 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 520/19

Publicação Nº 2253026

DECRETO SAF/Nº. 520/19, de 03 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

SÍDNEY DUARTE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 289.537.389-20, Enfermeiro, nomeado pelo Decreto SAF/N. 239/08, de 13 de março de 2008, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 03 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 521/19

Publicação Nº 2253028

DECRETO SAF/Nº. 521/19, de 04 de dezembro de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.516, de 04 de dezembro de 2019, resolve,

DECRETAR
Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	07	
Aquisição de Veículos e Utilitários	1.008	
Elemento	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0019	Aplicações Diretas	70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO	11	
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	2.022	
Elemento	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00.0.2.38.0126	Transf.à Instituições Provadas sem fins lucrativos	100.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00
Art. 2º. Para dar suporte as suplementações acima, são reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	07	
Manutenção da Educação Infantil	2.014	
Elemento	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0019	Aplicações Diretas	70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO	11	
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	2.022	
Elemento	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.38.0126	Aplicações Diretas	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.38.0126	Aplicações Diretas	40.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gadzinski, 04 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

EXTRATO CONTRATO 100/PMCS/2019

Publicação Nº 2252824

CONTRATO Nº: 100/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ADILSON MOTTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/PMCS/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019

Objeto: Contratação de "BANDA BACK OVER" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 30 de novembro a 25 de dezembro de 2019, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz

Assinatura: 25/11/2019
Vigência: Início: 26/11/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.003.13.392.2200.2050.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 101/PMCS/2019

Publicação Nº 2252674

CONTRATO Nº: 101/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: EDUARDO SEHNEM FERRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/PMCS/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019

Objeto: Contratação de "BANDA ARACNÍDEOS" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 30 de novembro a 25 de dezembro de 2019, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz
Assinatura: 25/11/2019
Vigência: Início: 26/11/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.003.13.392.2200.2050.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 102/PMCS/2019

Publicação Nº 2252675

CONTRATO Nº: 102/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE ROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/PMCS/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019

Objeto: Contratação de "BANDA CHERRY RAMONA" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 30 de novembro a 25 de dezembro de 2019, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz
Assinatura: 25/11/2019
Vigência: Início: 26/11/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.003.13.392.2200.2050.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 90/PMCS/2019

Publicação Nº 2252671

CONTRATO Nº: 90/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ERICA ZABOT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/PMCS/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019

Objeto: Contratação de "EVANDRO LINS" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 30 de novembro a 25 de dezembro de 2019, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz
Assinatura: 25/11/2019
Vigência: Início: 26/11/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.003.13.392.2200.2050.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 91/PMCS/2019

Publicação Nº 2252786

CONTRATO Nº: 91/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: JOSÉ HERCULES LAURINDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/PMCS/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019

Objeto: Contratação de "HECK LAURINDO E BANDA" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 30 de novembro a 25 de dezembro de 2019, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz
Assinatura: 25/11/2019
Vigência: Início: 26/11/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais)
Dotação Orçamentária: 07.003.13.392.2200.2050.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 95/PMCS/2019

Publicação Nº 2252672

CONTRATO Nº: 95/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: DENIS NUNES BITTENCOURT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/PMCS/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019

Objeto: Contratação de "BANDA HARDENT" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 30 de novembro a 25 de dezembro de 2019, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz
Assinatura: 25/11/2019
Vigência: Início: 26/11/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.003.13.392.2200.2050.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 96/PMCS/2019

Publicação Nº 2252673

CONTRATO Nº: 96/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: EVERTON COSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/PMCS/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 06/PMCS/2019

Objeto: Contratação de "DALVAN GERMANO E BANDA" para apresentação artística de bandas locais e regionais, para os dias 30 de novembro a 25 de dezembro de 2019, nas festividades comemorativas de natal do município de Cocal do Sul, Cocal Luz
Assinatura: 25/11/2019
Vigência: Início: 26/11/2019 Término: 31/12/2019
Valor: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.003.13.392.2200.2050.3.3.90.00.00

LEI N. 1.515

Publicação Nº 2252931

LEI Nº. 1.515, de 04 de dezembro de 2019.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, para repasse financeiro a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COCAL DO SUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.086.376/0001-60.

Art. 2º Para a efetivação da parceria fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para manutenção da entidade.

§ 1º O referido valor é originário de Emenda Individual da Deputada Federal Geovania de Sá, para incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, para manutenção da referida entidade.

§ 2º O Referido repasse possui o Processo de nº. 25000.131562/2019 da Proposta de nº. 36000272580201900, do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° As condições para o repasse financeiro deverão constar do Termo de Convênio.

Art. 4° Para dar suporte ao presente Convênio, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde 2.022 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC – 3.3.50.00.00.00.00.00.0. 2.38.0126 – Transf., a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º O termo de convênio firmado entre o Município e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 6° Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

LEI N. 1.516

Publicação Nº 2252938

LEI Nº. 1.516, de 04 de dezembro de 2019.
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	07	
Aquisição de Veículos e Utilitários	1.008	
Elemento	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0019	Aplicações Diretas	70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO	11	
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	2.022	
Elemento	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00.00.00.0.2.38.0126	Transf.à Instituições Provadas sem fins lucrativos	100.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00
Art. 2º. Para dar suporte as suplementações acima, são reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ÓRGÃO	07	
Manutenção da Educação Infantil	2.014	
Elemento	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19.0019	Aplicações Diretas	70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ÓRGÃO	11	
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	2.022	
Elemento	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.38.0126	Aplicações Diretas	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.38.0126	Aplicações Diretas	40.000,00

TOTAL ..... R$ 170.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gadzinski, 04 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

LEI N. 1.517

Publicação Nº 2252961

LEI Nº. 1.517, de 04 de dezembro de 2019.

Ratifica a Resolução nº. 01/2019 do Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária – CIASAMREC, que incorpora o CIASAMREC ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM-AMREC, e dá outras providências.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Cocal do Sul-SC, a Resolução nº. 01/2019, de 31 de outubro de 2019, que incorpora o Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária – CIASAMREC ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC-CIM-AMREC e dá outras providências.

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei, cópia da Resolução nº. 01/2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de dezembro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019 – PMC

Publicação Nº 2253492

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019 - PMC
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de cargas de gás de cozinha (P13 e P45), de gás oxigênio, de gás para solda mig, acetileno e casco para gás conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 19/12/2019.
Abertura: dia 19/12/2019 as 09h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link -Licitações-. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2198.

Concórdia, SC, 5 de dezembro de 2019.

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019 – PMC

Publicação Nº 2253529

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019 - PMC
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra (serviço) e aquisição de peças para troca de rodante, alinhar e ajustar, tirar e colocar sapatas do Trator New Holland D140, ano 2012, PMC 679, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMADRA, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 20/12/2019.
Abertura: dia 20/12/2019 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link -Licitações-. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 5 de dezembro de 2019.

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 164/2019 – PMC

Publicação Nº 2253491

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 164/2019 - PMC
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gasolina do tipo comum e óleo diesel S10 para a frota municipal, Bombeiros Militares e Policia Civil, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 18/12/2019.
Abertura: dia 18/12/2019 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link -Licitações-. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2019

Publicação Nº 2253624

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio no valor de R$ 4.748,03 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), Ensino Infantil, no valor de R$ 1.436,45 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), e Ensino Fundamental, no valor de R$ 9.828,65 (nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Concórdia SC, 05 de dezembro de 2019.

ENORI ANTONIO BOLSI.
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO 1° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 267/2019 - PMC

Publicação Nº 2254311

Contrato Nº : 267/2019
Aditivo Nº : 1AP Ctr 267/2019/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
Licitação : Pregão Eletrônico 14/2019
Objeto : Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Concórdia, Fundos, Fundações, Bombeiros Militares, Polícia Civil e Polícia Militar, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, acessórios, combustível e serviços de oficina mecânica em geral, conforme especificações técnicas e descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 02/12/2019 Término: 01/12/2020
Assinatura : 28/11/2019
Valor R$: 4.065.072,55 (Quatro Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339030010000000000.01000001

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339030390000000000.01000001

Dotação : 10 - 02.001.2002.3339039190000000000.01000001

Dotação : 11 - 02.001.2003.3339030010000000000.01000001

Dotação : 11 - 02.001.2003.3339030390000000000.01000001

Dotação : 11 - 02.001.2003.3339039190000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339030010000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339030390000000000.01000001

Dotação : 39 - 05.001.2010.3339039190000000000.01000001

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339030010000000000.01010000

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339030390000000000.01010000

Dotação : 42 - 06.001.2012.3339039190000000000.01010000

Dotação : 98 - 07.001.2026.3339030390000000000.01000001

Dotação : 98 - 07.001.2026.3339039190000000000.01000001

Dotação : 99 - 07.001.2026.3339030010000000000.01390002

Dotação : 99 - 07.001.2026.3339030390000000000.01390002

Dotação : 99 - 07.001.2026.3339039190000000000.01390002

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339030010000000000.01000001

Dotação : 142 - 09.001.2032.3339030390000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339030010000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339030390000000000.01000001

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339039190000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339030010000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339030390000000000.01000001

Dotação : 163 - 10.001.2036.3339039190000000000.01000001

Dotação : 184 - 11.001.2040.3339030390000000000.01000001

Dotação : 184 - 11.001.2040.3339039190000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339030010000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339030390000000000.01000001

Dotação : 185 - 11.001.2041.3339039190000000000.01000001

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000006

Dotação : 198 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000006

Dotação : 199 - 12.001.2043.3339030010000000000.01000008

Dotação : 199 - 12.001.2043.3339030390000000000.01000008

Dotação : 199 - 12.001.2043.3339039190000000000.01000008

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339030010000000000.01110000

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339030390000000000.01110000

Dotação : 202 - 12.001.2043.3339039190000000000.01110000

Dotação : 254 - 15.001.2201.3339030010000000000.01000001

Dotação : 254 - 15.001.2201.3339030390000000000.01000001

Dotação : 254 - 15.001.2201.3339039190000000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.3339030010000000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.3339030390000000000.01000001

Dotação : 262 - 15.001.2202.3339039190000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339030010000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339030390000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339039190000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339030010000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339030390000000000.01000001

Dotação : 320 - 18.001.2501.3339039190000000000.01000001

Dotação : 340 - 12.001.2043.3339030390000000000.03000008

Dotação : 340 - 12.001.2043.3339039190000000000.03000008

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339030390000000000.03000001

Dotação : 351 - 08.001.2029.3339039190000000000.03000001

Dotação : 355 - 04.001.2007.3339030010000000000.03000001

Dotação : 355 - 04.001.2007.3339030390000000000.03000001

Dotação : 355 - 04.001.2007.3339039190000000000.03000001

Dotação : 371 - 15.001.2201.3339030010000000000.03000001

Dotação : 371 - 15.001.2201.3339030390000000000.03000001

Dotação : 371 - 15.001.2201.3339039190000000000.03000001

Dotação : 376 - 15.001.2202.3339030010000000000.03350014

Dotação : 376 - 15.001.2202.3339030390000000000.03350014

Dotação : 376 - 15.001.2202.3339039190000000000.03350014

Dotação : 382 - 15.001.2623.3339030010000000000.03350011

Dotação : 401 - 16.001.2401.3339030010000000000.03000001

Dotação : 401 - 16.001.2401.3339030390000000000.03000001

Dotação : 401 - 16.001.2401.3339039190000000000.03000001

Dotação : 403 - 11.001.2041.3339030390000000000.01390002

Dotação : 403 - 11.001.2041.3339039190000000000.01390002

Dotação : 409 - 17.001.2454.3339030010000000000.03000001

Dotação : 409 - 17.001.2454.3339030390000000000.03000001

Dotação : 409 - 17.001.2454.3339039190000000000.03000001

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030010000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339030390000000000.03380002

Dotação : 410 - 13.001.2102.3339039190000000000.03380002

Dotação : 427 - 13.001.2104.3339030010000000000.06000000

Dotação : 427 - 13.001.2104.3339030390000000000.06000000

Dotação : 427 - 13.001.2104.3339039190000000000.06000000

Dotação : 433 - 16.001.2401.3339030010000000000.06000000

Dotação : 433 - 16.001.2401.3339030390000000000.06000000

Dotação : 433 - 16.001.2401.3339039190000000000.06000000

Fiscal Técnico-Administrativo: ADEMAR GERHARDT

Fiscal Técnico-Administrativo: NEUDI LUIS TEDESCO

Fiscal Técnico-Administrativo: MARCOS ANTONIO MAGRO

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIME ESTEVAO BERNARDI

Fiscal Técnico-Administrativo: MATHEUS ILKIV FOGGIATTO

Fiscal Técnico-Administrativo: ALINE VICTORIA SCHMIDT

Fiscal Técnico-Administrativo: JAIR MACHADO DA SILVA

Fiscal Técnico-Administrativo: HAMILTON ROGERIO DE MARCO

Fiscal Técnico-Administrativo: FERNANDO GUILIANI

Fiscal Técnico-Administrativo: MARLON DE LAI DENEGA

Fiscal Técnico-Administrativo: GENESIO BACH DA SILVA

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA

Fiscal Técnico-Administrativo: JULIANA LUPATO ZUCCHI

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDERSON SCHARDONG

Fiscal Técnico-Administrativo: ANDRE CARLOS RIBAS

EXTRATO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019 – PMC

Publicação Nº 2254047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019 – PMC

OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, em parte da estrada de acesso ao Distrito de Engenho Velho, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP representada pelo Senhor Erico João Ferreira da Silva, SETEP CONSTRUCOES S.A representada pela Senhora Daiane Maziero, VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA sem representante legal presente e TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA representada pelo Senhor Thiago Adolfo Alvares Rosetto. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, os envelopes apresentados pelas licitantes foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, verificando-se que os mesmos estavam intactos e foram protocolizados dentro dos prazos fixados no Edital. A empresa SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP P, comprovou através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, documento este, exigido no subitem 5.1.3 do Edital, que é Empresa de Pequeno Porte (EPP). Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, constatando-se que as licitantes SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, SETEP CONSTRUCOES S.A, VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA e TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim foram julgadas HABILITADAS. Observa-se que as licitantes SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, SETEP CONSTRUCOES S.A e TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA renunciaram ao direito de recorrer do julgamento relativo à fase de Habilitação e ao competente prazo recursal através da assinatura da presente Ata. Já a licitante VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, renunciou através do Termo de Renúncia enviado via e-mail. Por conseguinte, procedeu-se a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo que a proposta foi conferida e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes legais presentes, constatando que as licitantes atenderam aos requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Assim

foi apurada a seguinte classificação: a licitante SETEP CONSTRUCOES S.A sagrou-se vencedora do certame com o menor preço global de R$2.004.885,47 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em segundo lugar a licitante TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA com o menor preço global de R$2.081.689,12 (dois milhões, oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), em terceiro lugar a licitante VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA com o menor preço global de R$2.100.078,06 (dois milhões, cem mil, setenta e oito reais e seis centavos), e em quarto lugar a licitante SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP com o menor preço global de R$2.203.663,33 (dois milhões, duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o seguinte: após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP (como é o caso do vencedor deste certame SETEP CONSTRUCOES S.A), e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, (como também é o caso, já que a empresa SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, na fase de habilitação comprovou através de competente Certidão, ser Empresa de Pequeno Porte), e com isso, após efetuarmos o cálculo previsto no subitem 8.3 do Edital, verificamos que a licitante possui o direito de preferência, já que o valor de sua proposta de preços está dentro dos 10% previsto na Lei Federal nº 123/2006. Assim, a Presidente da Comissão de Licitação procede da seguinte forma: a licitante SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, classificada em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito. Portanto, fica o representante legal da empresa SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, intimado se assim tiver interesse, a protocolizar nova proposta de preço (em envelope identificado conforme edital), até às 17h (dezessete horas), do dia 09 de dezembro de 2019, e se assim acontecer, a Comissão de Licitação fará nova sessão, proferindo a nova classificação de preços no dia 10 de dezembro de 2019 às 08h30min. Devido o representante da empresa SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP se fazer presente à sessão, a convocação se dá através da assinatura da presente Ata. Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a conformidade da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante vencedora, conforme previsto em edital e, a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos através da Internet e que têm sua aceitação condicionada à verificação na web site dos respectivos órgãos emissores. Em razão da ausência do representante legal da licitante VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, o resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Destaca-se que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação. Em havendo protocolo na data aprazada com a consequente sessão no dia 10 de dezembro de 2019, novo prazo será concedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a presente ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais presentes.

Concórdia, SC, 05 de dezembro de 2019.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2019 – PMC

Publicação Nº 2253508

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 49/2019 - PMC

O Secretário Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato do Senhor Fernando Svillen, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Art. 25, II, combinado com o Art. 13, VI da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04/12/2019, para a prestação de serviços de palestra para professores da Rede Pública Municipal, em razão da abertura do ano letivo de 2020; a favor de EDUCATIVA CURSOS E PALESTRAS EIRELI no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil).

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 – PMC

Publicação Nº 2254041

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 – PMC
OBJETO: contratação de serviços de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada por preços unitários (material e mão-de-obra), para reforma e ampliação do CMEI Sonhos de Criança, localizado na SC-283, Santo Antônio, neste Município, através do programa nº 2019008042, Proposta nº 21735, recursos oriundos de convênio com o Governo Estadual e contrapartida de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: as empresas BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, sem representante legal presente, ENGE W CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Senhor Everton Antonio Schwarz, FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI, sem representante legal presente, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, representada pelo Senhor Jaison Sulenta, NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP, representada pelo Senhor Felipe Gustavo Nicolli e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante legal presente. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, os envelopes apresentados pelas licitantes foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, verificando-se que os mesmos

estavam intactos e foram protocolizados dentro dos prazos fixados no Edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01 - Documentação de Habilitação das licitantes, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, e representantes legais presentes, constatando-se que as licitantes ENGE W CONSTRUÇÕES EIRELI, FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim as licitantes foram julgadas HABILITADAS. Com exceção das empresas elencadas na sequência, que foram inabilitadas pelos fatos a seguir expostos: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP que apresentou a Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, acompanhada por Certidão do Eproc Civil e não a Certidão do Eproc de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, constantes na alínea "l" do item 5.1 do edital; a empresa KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP conforme análise da área técnica apresentou em seu Acervo Técnico, conforme disposto na alínea "h" do edital, Atestado de Capacidade Técnica, contemplando a execução de cobertura, porém, somente de 120 m² e não no quantitativo mínimo exigido no edital, ou seja, 50% de 280 m²; e a empresa NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA apresentou os Atestados de Capacidade Técnica de CATs nº 252019101788 e 252019110415 sem o código de autenticação via sistema CREA/SC NET. Ressalta-se que a empresa possuía, em sua posse, documento original sem o selo do CREA/SC e documento com o selo do CREA/SC. Porém, destaca-se que a licitante já havia apresentado documentos com a mesma falha na Tomada de Preços nº 10/2019 - PMC, sendo amplamente orientada por esta mesma Comissão, na oportunidade, sobre a forma correta de apresentação dos documentos em atendimento as exigências do edital, ou seja, Atestado de Capacidade Técnica vinculado a Certidão de Acervo Técnico – CAT, com o selo de autenticidade. Assim não se justifica o acatamento de documento apresentado, pois a empresa conhecia os procedimentos corretos. Reforça-se ao representante Senhor Felipe Gustavo Nicolli da necessidade de apresentação do Atestado de Capacidade Técnica – CAT com o selo de autenticação do órgão fiscalizador CREA/SC, selo este que é condição de validade dos documentos apresentados. E ainda, apresentou em seu Acervo Técnico, conforme análise da área técnica, somente cobertura metálica, e não cobertura em fibrocimento, conforme disposto na alínea "h" do edital, não sendo acatado como execução de cobertura. Por todo exposto, as empresas BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA foram declaradas INABILITADAS. Destaca-se que as empresas BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ENGE W CONSTRUÇÕES EIRELI, FUNDAMENTO CONSTRUTORA EIRELI, KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA comprovaram através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, documento este, exigido no subitem 5.1.3 do Edital, que são Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Ressalva-se que os documentos de Acervo Técnico das licitantes foram analisados pelas Engenheiras Civis, Senhora Gabriele Siega, CREA/SC nº 086.271-0 e Senhora Regina Aparecida Fornari Tecchio, CRE/SC nº 085.591-6, pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Concórdia. A Presidente solicitou que fosse registrado que o resumo do julgamento da fase de habilitação deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, as proponentes habilitadas ficam desde já convocadas, a comparecerem neste mesmo local, às 14h do próximo dia 17 de dezembro de 2019, para participar da sessão de abertura de sua Proposta de Preços (Envelope nº 02).

Concórdia, SC, 05 de dezembro de 2019.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 24/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253617

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 24/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor Marcos Aurelio Araujo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em gozo de férias, para exercício de suas funções, necessidade do serviço no período de 12 de dezembro a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253595

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 40, § 4º, I, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações, e considerando a CI Nº 361/2019, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, protocolizada sob nº 29357/2019, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Convocação nº 14/2019, de 21 de novembro de 2019.

Fica transferida para o dia 20 de dezembro de 2019, às 19 horas, no Teatro Municipal Maria Luiza de Matos (Casa da Cultura), situada na Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia, SC, a II Audiência Pública Municipal para revisão do Plano Diretor do Município de Concórdia, de que trata o Edital nº 14/2019, de 21 de novembro de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 326/2019

Publicação Nº 2252950

DECRETO Nº 326/2019

"DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DO CALANDÁRIO DE PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CORDILHEIRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica instaurado ponto facultativo no período de 23/12/2019 a 31/12/2019, para os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 04 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N°327/2019

Publicação Nº 2253282

DECRETO Nº 327/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.299/2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2019 no valor de até R$ 271.255,25 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), os quais serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Gestão e Manutenção das Ações e projetos da Secretaria de Admi, Fazenda e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 13
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 55.255,25

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.013 – Gestão e Manutenção da Educação Básica.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 27
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 25.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção e Gerenciamento das Ações da Secretaria de Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 115
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 17.512.2516.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 167
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 54.000,00

Projeto/Atividade: 28.843.000.0.002 – pagamento do PASEP.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 174
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 37.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 12.362.2506.2.015 – Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 40
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 7.000,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 74
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 185.000,00

Projeto/Atividade: 28.841.0000.0.001 – Pagamento dos Encargos Gerais do Município.
Modalidade de Aplicação: 329000 – 172
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 29.255,25

Projeto/Atividade: 28.841.0000.0.001 – Pagamento dos Encargos Gerais do Município.
Modalidade de Aplicação: 469000 – 173
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/12/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 04 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N°328/2019

Publicação Nº 2253284

DECRETO Nº 328/2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.265/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2019 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.062 – Programa Porteira a Dentro.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 82
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Ordinários (10.00).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/12/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 04 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019

Publicação Nº 2253351

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme abaixo especifica:
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 11/2019
JULGAMENTO: Menor preço global
PROCESSO: 132/2019
SOLICITANTE: Secretaria de Água e Saneamento Básico
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA TRÊS IRMÃOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 14.810,78 (quatorze mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;
Cordilheira Alta, SC, em 06 de Dezembro de 2019.
FLAVIANO PERIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE RESULTADO-CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Publicação Nº 2253348

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme abaixo especifica:
MODALIDADE: Concorrência nº 03/2019
JULGAMENTO: Menor preço Global.
PROCESSO: 109/2019.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO NAS RODOVIAS EMCA-020 E EMCA-211, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 243.228,69 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;
Cordilheira Alta, SC, em 06 de dezembro de 2019.
FLAVIANO PERIM
PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 643/2019

Publicação Nº 2252954

PORTARIA Nº 643/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede 03 (três) dia de licença para tratamento de saúde, ao servidor municipal VALDEMAR MARTINS, matrícula nº1346502, ocupante do cargo de Engenheiro, 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazendo e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC,03 de Dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 644/2019

Publicação Nº 2252957

PORTARIA Nº644/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal FABIANO MORESCHO, matricula n. 1336701, ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

FABIANO MORESCHO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 645/2019

Publicação Nº 2252962

PORTARIA Nº 645 /2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal SILVANO ANDREIS GABRIEL, matricula n. 1336901, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

SILVANO ANDREIS GABRIEL
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 646/2019

Publicação Nº 2252966

PORTARIA Nº 646/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal VALDINEI GARBOZZA, matricula n. 618001, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2018 a 15/06/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

VALDINEI GARBOZZA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 647/2019

Publicação Nº 2252967

PORTARIA Nº 647 /2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal JULCIONIR CUNICO, matricula n. 633101, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

JULCIONIR CUNICO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 648/2019

Publicação Nº 2252969

PORTARIA Nº 648 /2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal ANDRÉ LUIZ NASSINGER, matricula n. 501401, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANDRÉ LUIZ NASSINGER
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 649/2019

Publicação Nº 2252971

PORTARIA Nº649/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal MAURO ALTAIR BERTA, matricula n. 1336901, ocupante do cargo de Diretor Geral de Frotas, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MAURO ALTAIR BERTA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 650/2019

Publicação Nº 2252973

PORTARIA Nº 650/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal OSNI COLPANI, matricula n. 247403, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 02 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

OSNI COLPANI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 651/2019

Publicação Nº 2252974

PORTARIA Nº651/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao Secretário Municipal MILTON LUIZ ROMANINI, matricula n. 1335203, ocupante do cargo de Secretário Municipal, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MILTON LUIZ ROMANINI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 652/2019

Publicação Nº 2252977

PORTARIA Nº652/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal VALDEMAR NECKER DE MOURA, matricula n. 1337601, ocupante do cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, que serão gozadas a partir do dia 15/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

VALDEMAR NECKER DE MOURA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 653/2019

Publicação Nº 2252982

PORTARIA Nº653/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal VALDEMAR MARTINS, matricula n. 1346502, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

VALDEMAR MARTINS
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 654/2019

Publicação Nº 2252983

PORTARIA Nº654/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal MADIAN GLEICON ROMANINI, matricula n. 633402, ocupante do cargo de Procurador do Município, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MADIAN GLEICON ROMANINI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 655/2019

Publicação Nº 2252987

PORTARIA Nº655/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal KATIA ROSY GRANDO, matricula n. 529701, ocupante do cargo de Médico Veterinário, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 18/01/2018 a 17/01/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KATIA ROSY GRANDO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 656/2019

Publicação Nº 2252990

PORTARIA Nº656/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal ALCINEI APARECIDA BREANCINI, matricula n. 1340503, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ALCINEI APARECIDA BREANCINI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 657/2019

Publicação Nº 2252992

PORTARIA Nº657/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal IVANETE LOURDES PEDERSSETTI, matricula n. 627204, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 01/10/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

IVANETE LOURDES PEDERSSETTI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 658/2019

Publicação Nº 2252998

PORTARIA Nº658/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal CLAUDIR ANTONINHO POSSA, matricula n. 502104, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

CLAUDIR ANTONINHO POSSA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 659/2019

Publicação Nº 2253002

PORTARIA Nº659/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal EMERSON EDUARDO KALLES, matricula n. 1355001, ocupante do cargo de Motorista, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, que serão gozadas a partir do dia 15/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EMERSON EDUARDO KALLES
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 660/2019

Publicação Nº 2253004

PORTARIA Nº660/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal PAULA CASONATO, matricula n. 1347801, ocupante do cargo de Odontólogo, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PAULA CASONATO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 661/2019

Publicação Nº 2253006

PORTARIA Nº661/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal CACHTIUZE MAGNANTI, matricula n. 1345503, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financeira, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

CACHTIUZE MAGNANTI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 662/2019

Publicação Nº 2253019

PORTARIA Nº662/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal MÁRCIA DALAGASPERINA BOFF, matricula n. 538601, ocupante do cargo de Assistente Social, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 13/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MÁRCIA DALAGASPERINA BOFF
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 663/2019

Publicação Nº 2253023

PORTARIA Nº663/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal JULIANA BORDIGNON TOZZO, matricula n. 1355501, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019, que serão gozadas a partir do dia 13/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

JULIANA BORDIGNON TOZZO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 664/2019

Publicação Nº 2253032

PORTARIA Nº664/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal LICIANE MAGNANTI PASA, matricula n. 342001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2020, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

LICIANE MAGNANTI PASA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 665/2019

Publicação Nº 2253033

PORTARIA Nº665/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal ANA PAULA BIESSEK, matricula n. 1333001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANA PAULA BIESSEK
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 666/2019

Publicação Nº 2253034

PORTARIA Nº666/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal CARMEM APARECIDA TRESSOLDI WARKEN, matricula n. 28802, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, que serão gozadas a partir do dia 20/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

CARMEM APARECIDA TRESSOLDI WARKEN
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 667/2019

Publicação Nº 2253036

PORTARIA Nº667/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal DIVA CORREA FIGUEIRÓ, matricula n. 409401, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DIVA CORREA FIGUEIRÓ
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 668/2019

Publicação Nº 2253037

PORTARIA Nº668/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal KATIANE ORTOLAN, matricula n. 632601, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KATIANE ORTOLAN
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 669/2019

Publicação Nº 2253038

PORTARIA Nº669/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal ZENILDA MALACARNE STAKONSKI, matricula n. 1335801, ocupante do cargo de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 08/08/2018 a 07/08/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ZENILDA MALACARNE STAKONSKI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 670/2019

Publicação Nº 2253039

PORTARIA Nº670/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal ADRIEZE JAMILE DA ROSA, matricula n. 634302, ocupante do cargo de Psicólogo, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ADRIEZE JAMILE DA ROSA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 671/2019

Publicação Nº 2253040

PORTARIA Nº671/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matricula n. 630602, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 672/2019

Publicação Nº 2253041

PORTARIA Nº672/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal MARGA ANGELA MOCELLIN GIACOMIN, matricula n. 29102, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MARGA ANGELA MOCELLIN GIACOMIN
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 673/2019

Publicação Nº 2253042

PORTARIA Nº673/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal NEIDES PEDERSSETTI, matricula n. 1337504, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

NEIDES PEDERSSETTI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 674/2019

Publicação Nº 2253043

PORTARIA Nº674/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI, matricula n. 85401, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020, que serão gozadas a partir do dia 23/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 675/2019

Publicação Nº 2253044

PORTARIA Nº675/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal OSMAR BREANSINI, matricula n. 578402, ocupante do cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

OSMAR BREANSINI
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 676/2019

Publicação Nº 2253046

PORTARIA Nº676/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal MÁRCIO FERNANDO VIECELLI DELLA BETTA, matricula n.1345803, ocupante do cargo de Gerente de Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MÁRCIO FERNANDO VIECELLI DELLA BETTA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 677/2019

Publicação Nº 2253047

PORTARIA Nº677/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal DAIANE FAVERO, matricula n.1334407, ocupante do cargo de Diretor de Escola, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DAIANE FAVERO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 678/2019

Publicação Nº 2253048

PORTARIA Nº679/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal VERONICA BARBOSA, matricula n. 1362701, ocupante do cargo de Tesoureira, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 05/12/2019, que serão gozadas a partir do dia 07/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

VERONICA BARBOSA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 679/2019

Publicação Nº 2253049

PORTARIA Nº679/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a Secretaria Municipal de Educação a Sr. KATIA ANA DI DOMENICO CECHIN, matricula n. 627403, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 15/01/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

KATIA ANA DI DOMENICO CECHIN
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 680/2019

Publicação Nº 2253051

PORTARIA Nº680/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal MAIKE ELIZE TECCHIO, matricula n.1346103, ocupante do cargo de Diretor Geral de Educação Infantil, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 15/01/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

MAIKE ELIZE TECCHIO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 681/2019

Publicação Nº 2253052

PORTARIA Nº681/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos a servidora municipal ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA, matricula n. 1366701, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 682/2019

Publicação Nº 2253053

PORTARIA Nº682/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal EDER PIZZATTO, matricula n. 1334101, ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2019 a 15/11/2019, que serão gozadas a partir do dia 06/01/2020.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EDER PIZZATTO
Ciente em: ____/____/2019

PORTARIA Nº 683/2019

Publicação Nº 2253055

PORTARIA Nº 683/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal FERNANDA ANDRETTA matrícula nº1363001, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC,03 de Dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 684/2019

Publicação Nº 2253057

PORTARIA Nº 684/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71 da Lei Complementar nº 018/2001,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora municipal JULIANA BREANCINI ,matrícula nº628605, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC,03 de Dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 686/2019

Publicação Nº 2253060

PORTARIA Nº 686/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde a servidora municipal FERNANDA BRANDALISE, matrícula 1359403, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para dia 02/12/2019.

Cordilheira Alta/SC, 03 de Dezembro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

Prefeitura

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E REVOGAÇÃO PREGÃO RP Nº 85/2019

Publicação Nº 2253102

PROCESSO ADM. Nº 114/2019
PROCESSO DE COMPRA N° 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

DECISÃO/OPINIÃO À RECURSO ADMINISTRATIVO
Vistos, etc.
Trata-se de recurso administrativo à decisão de inabilitação no edital de pregão presencial nº 85/2019, interposta pela empresa ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI/EPP, alegando em tese:
a) Nulidade referente à inabilitação da empresa por não ter aberto o envelope da outra licitante no mesmo dia da sessão;
b) Por fim, alegou restrição de competitividade pela impossibilidade de exigir obrigação não amparada em lei;
Ao final, apresentou pedido formal requerendo reconsideração da decisão e consequentemente sua habilitação.
É o relatório.
Fundamento e Decido.
Inicialmente cumpre ser destacado que a partir do momento em que houve protocolo de recurso administrativo neste processo licitatório, houve a incidência de efeito suspensivo.
A recorrente alegou intempestivamente a exigência no edital de obrigação não amparada em lei, o que acarretaria em cerceamento de competitividade.
Com relação à tempestividade do pedido, há a previsão no Edital em seu item 12, senão vejamos:

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Freitas. (retirado do Edital).

Tal reclamação devia te sido alegada em sede de impugnação de edital, conforme expressamente previsto no item 12 do edital de licitação.
Como se vislumbra, há a previsão de que recursos/impugnações sejam interpostos em prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para licitação.
Tendo em vista que a licitação estava marcada para o dia 16 de outubro de 2019 às 08h30min, conclui-se, pelo critério adotado pela municipalidade e que segue a doutrina dominante, em que pese haver entendimentos divergentes, de que os dois dias úteis anteriores neste caso, a impugnação deveria ser interposta até a data de 13 de outubro de 2019.
Ocorre que, conforme se verifica, o pedido apenas foi interposto em sede de recurso, após a finalização da sessão, ou seja, dia 16 de outubro de 2019, sendo assim intempestivo.
Em que pese a situação elencada, do cerceamento de competitividade alegado em face da suposta solicitação de documentos não exigidos em lei, vale ser destacado.
A solicitação de certidão de registro do CREA ou CAU da empresa e do responsável técnico deu-se em razão do material e tipo de pintura do suporte para as lixeiras, o qual deve seguir as regras da ABNT e ter responsável técnico para sua fabricação.
Apesar de a recorrente ter argumentado não ser fabricante, o material possivelmente é adquirido de fabricante, tendo ela, em tese, a documentação solicitada, a qual poderia ter sido apresentada a fim de habilitar a empresa para fornecer o item licitado.
Por fim, e por argumento forte a ser destacado, verificou-se que os documentos solicitados não direcionaram, data vênia, a apenas um participante, vez que se obteve a presença de duas empresas, o que permite concluir, data vênia, que a isonomia foi respeitada, e a obtenção da proposta mais vantajosa também foi alcançada, tendo em vista os valores apresentados nas propostas dos participantes.
Pelo fato da intempestividade dos pedidos, recebo recurso e nego-lhe provimento.
De outro norte, considerando que esta municipalidade não possui mais a necessidade de aquisição deste objeto.
Considerando que não haverá compra deste objeto no corrente ano.
Considerando os princípios da eficiência e da preservação do erário público.
Considerando ainda, o recurso apresentado.
RESOLVE, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE: REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO por não haver mais a necessidade de aquisição do objeto no presente momento.
Assim sendo, seguindo-se os princípios norteadores das atividades da Administração, torna pública referida decisão.

Coronel Freitas-SC, 06 de novembro de 2019.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 210/2019

Publicação Nº 2252797

DECRETO Nº. 210, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerados os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo de provimento Temporário de Professor, enquadrados na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 19 de Dezembro de 2019:

NOME	CARGO	Carga Horaria
Raqueli da Silva Gitrone	Professor	10 horas
Carlos Alexandre Picchi	Professor	10 horas
Leticia Maria Piassoli	Professor	20 horas
Ana Carolina Bertuzzi	Professor	20 horas
Elizangela Turmina Biazin	Professor	30 horas
Camila Paulina Brum	Professor	20 horas
Andrei Bottega	Professor	20 horas
Klerysson Julio Farias	Professor	20 horas

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de Dezembro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 211/2019

Publicação Nº 2252800

DECRETO Nº. 211, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo de provimento Temporário, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 18 de Dezembro de 2019

NOME	CARGO	Carga Horaria
Luzia Erlani Gonçalves Lussani	Professor	20 horas

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de Dezembro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 212/2019

Publicação Nº 2252804

DECRETO Nº. 212, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA ESTAGIÁRIOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados Estagiários, ocupantes de cargo de provimento Temporário, enquadrados na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 19 de Dezembro de 2019:

NOME	CARGO	Carga Horaria
Carmelinda Biazin Gaio	Estagiário	30 horas
Rosiana Maria Grotto	Estagiário	30 horas
Crescelia Aparecida de Oliveira	Estagiário	30 horas
Dhjovana Fin	Estagiário	30 horas
Luiza Cristina da Silva Sendeski	Estagiário	30 horas
Luciana Amarante	Estagiário	30 horas
Karen Stefani Rodrigues de Melo	Estagiário	30 horas

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de Dezembro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 213/2019

Publicação Nº 2254647

DECRETO N.º 213, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR POR PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº. 721 de 13/11/2018;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte Programação de despesa:

04.01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO				
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição		
12.361.1201	2.006	Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental		
Classificação	Descrição	Fonte	Reduzido	Valor R$
3.1.90.00.00.00	Aplic. Diretas	01.1019	147	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 03 de Dezembro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

DECRETO Nº 215/2019

Publicação Nº 2253867

DECRETO Nº. 215, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal;
• Considerando as disposições constantes na Lei 6.316/75 que cria o conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-COFFITO e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- CREFITOs;
• Considerando a necessidade de criação da entidade para cadastro no CREFITO e para atendimento das demandas do Município.
Decreta:
Art. 1º - Fica criada oficialmente a Clínica Municipal de Fisioterapia do Município de Coronel Martins/SC, estabelece suas diretrizes e bases, e atenderá toda população do Município, mediante encaminhamento médico.
§1º - O funcionamento da Clínica em caráter excepcional será na Rua Paraná, Centro, na cidade de Coronel Martins/SC.
§2º - A vinculação de suas atividades, estarão vinculadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O funcionamento da Clínica obedecerá os mesmos horários e resoluções de atendimento da unidade Básica de Saúde do Município, vinculados à legislação municipal própria.
Art. 3º Os recursos para atender às despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento desta clínica, observarão os limites mínimos estabelecidos no artigo 198 da Constituição da República, bem como os que resultrem da aplicação dos critérios da Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tudo para eficaz funcionamento do Sistema Municipal de Saúde, complementadas, se necessário com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, nas rubricas elencadas na Lei Orçamentária Anual, bem como definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e nos Planos Plurianuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 05 Dezembro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Adm., Planej. E Finanças

PORTARIA N° 153/2019

Publicação Nº 2252794

PORTARIA Nº. 153 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 05 de Dezembro de 2019 á 03 de Janeiro de 2019.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Claudir de Souza	Operador de Maquinas	08/08/2018 á 07/08/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 04 de Dezembro de 2019

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PORTARIA N° 154/2019

Publicação Nº 2252624

PORTARIA Nº. 154, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Lei complementar nº 040 de 29 de abril de 2014 Art. 113;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade e da economicidade; Resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.
01- Pelo período de 30 (Trinta) dias, com gozo a partir do dia 23 de Dezembro de 2019 á 21 Janeiro de 2020.

FUNCIONÁRIO	CARGO	REFERÊNCIAS
Geneci da Costa Pertussatti	Fiscal de Tributos	04/2015 á 04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 05 de Dezembro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA N° 155/2019

Publicação Nº 2252748

PORTARIA Nº. 155, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Lei complementar nº 040 de 29 de abril de 2014 Art. 113;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade e da economicidade; Resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.
01- Pelo período de 10 (Dez) dias, com gozo a partir do dia 09 de Dezembro de 2019 á 18 Dezembro de 2019.

FUNCIONÁRIO	CARGO	REFERÊNCIAS
Edenilce Pagnoncelli Chittó	Telefonista	09/2015 á 09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 05 de Dezembro de 2019
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA N° 156/2019

Publicação Nº 2252781

PORTARIA Nº. 156 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Servidora abaixo relacionada, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 06 de Janeiro de 2020 á 04 de Fevereiro de 2020.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Edenilce Pagnoncelli Chittó	Telefonista	01/112018 á 31/10/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 05 de Dezembro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA N° 157/2019

Publicação Nº 2252782

PORTARIA Nº. 157 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Servidora abaixo relacionada, no período de referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 13 de Janeiro de 2020 á 11 de Fevereiro de 2020.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Carolina de Fatima de Jesus Madella	Auxiliar Administrativo	17/10/2017 á 16/10/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 05 de Dezembro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2019 PMCP - PROCESSO LICITA´TORIO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 PMCP

Publicação Nº 2254947

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 – PMCP PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 – PMCP
No dia 25 de novembro de 2019, compareceram, de um lado O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N° 75.438.655/0001-45, com sede administrativa localizada na rua Duque de Caxias, n. 3601, Centro, CEP nº. 88535-000, nesta cidade de Correia Pinto/SC, representado pelo prefeito municipal, Sr. CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 217.068.839-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2019 PMCP, Processo Licitatório nº. 46/2019 PMCP, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVISÃO E RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PARA O EXECÍCIO DE 2019/2020, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa	CNPJ
ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI EPP	00.676.624.0001-23

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolveu firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pela Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVISÃO E RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PARA O EXECÍCIO DE 2019/2020, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço por item e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor preço por item.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços ficará vinculada à validade dos créditos orçamentários do ano de 2019, limitado a 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, II e excepcionalmente nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Setor de Licitações e Contratos, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1. 3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo

Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, bem como fornecer e fiscalizar a correta utilização dos equipamentos de segurança e de proteção individual;
5.3.4. Substituir os produtos/refazer os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos/serviços já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos/serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. Execução dos serviços mediante emissão de ordens de serviços específicas, independente de horário, com técnicos e equipamentos, inclusive sábados, domingos e feriados, seja em zona rural ou urbana e independente do veículo utilizado, em até 12 (doze) horas, a contar da(s) data (s) da(s) solicitação(ões), no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s), conforme solicitação, mediante autorização emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. Todas as despesas relativas ao serviço, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
9.3. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.2.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.2. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.2.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.2.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.2.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.2, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Correia Pinto para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo.

Correia Pinto, 03 de dezembro de 2019.

[Assinado Digitalmente] Celso Rogério Alves Ribeiro Prefeito

DETENTORA DA ATA:

[Assinado Digitalmente]

ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI EPP

DECRETO 1509/2019

Publicação Nº 2253745

DECRETO Nº 1509/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2288/2019, DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a saber:
13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção das Atividades da FHMCP
9 3.1.90.00.00.3112 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 110.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;
13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.047 – Manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares
6 3.3.90.00.00.3112 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO 1510/2019

Publicação Nº 2253751

DECRETO Nº 1510/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2289/2019, DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.067 – Manutenção do CREAS
15 3.1.90.00.00.1000 –Aplicações Diretas R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
36 4.4.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO 1511/2019

Publicação Nº 2253753

DECRETO Nº 1511/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2290/2019, DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a saber:

13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção dos Atividades da FHMCP.
9 3.1.90.00.00.3112 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;

14.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
35 3.3.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

DECRETO 1512/2019

Publicação Nº 2253757

DECRETO Nº 1512/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2291/2019, DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a saber;
06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.009 – Manutenção das Atividades da SADEGER
21 3.3.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00
09.02 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.028 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente:
55 3.3.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
69 3.3.90.00.00.1001 – Aplicações Diretas R$ 105.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 315.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;
10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.017 – Aquisição de Veículos e Renovação da Frota
64 4.4.90.00.00.1022 – Aplicações Diretas R$ 210.000,00
2.031 – Manutenção das Creches Municipais
93 3.3.90.00.00.1095 – Aplicações Diretas R$ 105.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 315.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

EXTRATO DE CONTRATO 0428/2019 PMCP - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 PMCP

Publicação Nº 2254918

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0428/2019 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.676.624/0001-23.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVISÃO E RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. PARA O EXECÍCIO DE 2019/2020.

Vigência: 03/12/2019 à 03/12/2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO 0423/2019 FMS - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 FMS

Publicação Nº 2253564

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 FMS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0423/2019 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e CLÍNICA MÉDICA GUILHERME OBERLAENDER DE ALMEIDA LTDA, CNPJ sob nº14.790.669/0001-39.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO 0424/2019 E 0425/2019 FHMCP - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017 FHMCP

Publicação Nº 2253536

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 FMS/FHMCP
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Instrumento: Contratos nº 0424/2019 FHMCP
0425/2019 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME, CNPJ sob nº 05.021.932/0001-34.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO E REVISÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE PRORROGAÇÃO 0426/2019 E 0427/2019 PMCP - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 PMCP

Publicação Nº 2253570

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018 PMCP
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Instrumento: Contratos nº 0426/2019 PMCP
0427/2019 FHMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e HOINATZ SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ sob nº 02.746.492/0001-94.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUALIFICADA NÃO ARMADA, COM A JORNADA DE TRABALHO 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA OBRAS E AGRICULTURA E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CORREIA PINTO/SC.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2286/2019

Publicação Nº 2253693

LEI NÚMERO 2286/2019
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DA DOAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ABRANGIDOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a Concessão do Direito Real de Uso – CDRU e autoriza a alienação direta, gratuita ou onerosa de imóveis de titularidade do Município de Correia Pinto, abrangidos pela Política Municipal de Habitação.

Art. 2º O Decreto de Concessão do Direito Real de Uso conterá, no mínimo:

I - identificação do Poder Concedente e o Concessionário;

II - o prazo máximo para o concessionário edificar ou habitar o imóvel;

III - as condições de manutenção do imóvel;

IV - as formas de extinção da concessão;

V - a proibição de transferência, gravames ou garantias negociais, sem a prévia e expressa anuência do município de Correia Pinto;

VI - que o imóvel seja utilizado predominante para fins de moradia, admitindo-se a conjugação de atividade econômica de pequeno porte;

VII - que as acessões e benfeitorias existentes sobre o imóvel não geram direito à indenização ou qualquer ressarcimento por parte do Município de Correia Pinto.

§ 1º A concessão não importará em direito de retenção por força das benfeitorias implantadas a qualquer título, não podendo o imóvel ser negociado, vendido, transferido, subdividido, tampouco poderá ser utilizado para fins exclusivamente não residencial.

§ 2º O concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no Decreto de Concessão e responderá desde a sua posse por todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

§ 3º O Decreto de Concessão e sua extinção será averbada na Matrícula do Imóvel no Registro de Imóveis competente.

Art. 3º O requerimento de concessão de uso deverá conter, entre outros documentos, os seguintes requisitos:

I - declaração do beneficiário:
a) não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural no território brasileiro;
b) não é promitente comprador ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural, nem beneficiário de programas de regularização fundiária;
c) não é beneficiário de legitimação de posse ou doação de imóvel público concedido anteriormente pelo Poder Público;
d) não possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos mensais;
e) estar cientes dos deveres e encargos para receber e manter a posse do imóvel e posteriormente ser contemplado com título de propriedade.

II - encargos do beneficiário, sucessores legítimos ou testamentários:
a) proibição de alienar o imóvel, salvo as exceções previstas nesta lei;
b) manter a destinação, predominantemente, para fins de moradia;
c) respeitar o plano diretor, a legislação urbanística e ambiental;
d) quaisquer obras e/ou edificações e/ou ampliação de edificação porventura já existente, estará sujeito à observância do Plano Diretor e das normas urbanísticas de uso e ocupação de solo;
e) os imóveis recebidos nos termos desta lei, não poderão ser transferidos, alienados, desmembrados, subdivididos e nem objeto de negociação pelo prazo de 10 (dez) anos;
f) informar ao Município no caso de falecimento do concessionário, considerando a possibilidade de transferência em caso de sucessão legítima ou testamentária.

III – declaração e/ou comprovação do beneficiário que reside no Município de Correia Pinto há pelo menos 02 (dois) anos.

§ 1º Fica automaticamente cancelada a Concessão de Direito Real de Uso cujo imóvel tenha sido objeto de alienação, desmembramento, subdivisão, negociação, transferência, uso inadequado para os fins a que se destina, independentemente de notificação.

§ 2º A comprovação do tempo de residência no município de Correia Pinto poderá ser realizada através da fatura de energia elétrica, água, telefone ou por contrato de locação, contrato de trabalho ou outra prova admitida em direito.

§ 3º O beneficiário, a partir da assinatura do decreto de concessão, terá até 06 (seis) meses para dar início à construção para fins de moradia ou 01 (um) mês para ocupar o imóvel, se já existir construção habitável no imóvel a ser concedido.

§ 4º Após o prazo que trata o inciso II, alínea "e" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder o título de propriedade dos imóveis, se cumpridos todos os demais requisitos, exigências e finalidades desta lei.

§ 5º Após receber o título de propriedade do imóvel, o beneficiário só poderá alienar, transferir, desmembrar, subdividir ou negociar os imóveis objetos desta lei com anuência expressa do Município de Correia Pinto.

§ 6º O concessionário será responsabilizado civil e criminalmente por eventual falsidade nas declarações, sem prejuízo da caducidade da concessão.

Capítulo II
DAS CONDIÇÕES PARA OUTORGA DO
TÍTULO PROPRIEDADE

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar o título de propriedade em favor das pessoas beneficiadas por esta Lei, contanto que:

I - comprovem estar na posse do imóvel por 10 (dez) anos ou mais, contado o prazo nos termos da alínea "e", inciso II do artigo 3º desta lei;

II - fique comprovado o uso predominante para fins de moradia, admitindo-se a conjugação de atividade econômica de pequeno porte, desde que permitidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Correia Pinto;

III - o concessionário tenha cumprido todos os encargos previstos nesta lei.

Parágrafo único. O beneficiário da CDRU deverá requerer ao Município, depois de transcorrido o prazo previsto no inciso II, a outorga do título de propriedade.

Art. 5º Em relação aos bens concedidos e doados nos termos desta Lei e para fins de despesas com escritura pública e registro do título de propriedade, caso necessário, será subsidiado pelo Poder Público às famílias que apresentem, na data do requerimento, a seguinte condição econômica devidamente comprovada por laudo da Assistência Social:

I - renda mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos, o subsídio será de 100% (cem por cento) das despesas com tributos municipais, custas e emolumentos das serventias cartorárias e necessários à transferência da propriedade;

II - renda mensal familiar maior que 02 (dois) e até 03 (três) salários mínimos, o subsídio será de 50% (cinquenta por cento) das despesas com tributos municipais, custas e emolumentos das serventias cartorárias e necessários à transferência da propriedade.

§ 1º As famílias que tiverem renda superior a 03 (três) salários mínimos não receberão qualquer subsídio.

§ 2º Todas as demais despesas referentes à transferência do imóvel ficarão por conta do requerente.

Capítulo Iii
dos CRITÉRIOS E REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O processo de seleção de famílias ou indivíduos candidatos a beneficiários observará a seguinte ordem de preferência:

I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II - famílias em situação de vulnerabilidade social;

III - famílias mais numerosas;

IV - famílias ou indivíduo que resida há mais tempo no Município;

V - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

VI - famílias de que façam parte pessoas idosas ou com deficiência;

VII - família que tenha filhos menores de 18 (dezoito) anos;

VIII - ocupantes de áreas inferiores à fração mínima de parcelamento do solo no Município de Correia Pinto;

IX - outros critérios sociais, econômicos e ambientais estabelecidos por regulamento, de acordo com as áreas e benefícios para as quais a seleção for realizada.

§ 1º O processo de seleção de que trata o caput deste artigo será realizado pelo Departamento de Licitações e Contratos, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação, com observância das normas gerais de licitação e contrato e com ampla divulgação do edital de convocação, na internet e em outros meios de divulgação.

§ 2º Regulamento estabelecerá a pontuação a ser conferida aos candidatos de acordo com os critérios definidos por este artigo.

§ 3º Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade e os portadores de necessidades especiais, respectivamente.

§ 4º A situação de vulnerabilidade social do candidato será comprovada por meio de estudo socioeconômico da Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ou outro meio equivalente definido em regulamento.

§ 5º Considera-se família chefiada por mulher aquela em que a mulher, independentemente do estado civil, seja responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes.

§ 6º São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.

§ 7º Todo o processo de seleção de famílias ou indivíduos candidatos a beneficiários será acompanhado e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Apenas poderão ser objeto de concessão real de direito de uso, imóveis inventariados, desafetados e que possuam infraestrutura mínima, tais como acesso por rua oficial, rede de água, de energia, matrícula individualizada e seja igual ou superior a fração mínima de parcelamento do solo no Município de Correia Pinto.

Art. 8º Os títulos de domínio e a concessão de direito real de uso a que se refere esta Lei serão conferidos ao homem, na ausência de cônjuge ou companheira, à mulher, na ausência de cônjuge ou companheiro, ou ao homem e à mulher, obrigatoriamente, nos casos de casamento ou união estável.

Art. 9º Identificada à ocupação ou a exploração de área objeto desta Lei por indivíduo ou família que não se enquadre como beneficiário da Política Municipal de Habitação de interesse social, o ocupante será notificado para desocupação da área, nos termos estabelecidos em regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Art. 10 O descumprimento das condições e encargos implica resolução de pleno direito do título de domínio ou do decreto de concessão, declarado em processo administrativo, assegurados ampla defesa e o contraditório.

Art. 11 Esta Lei será regulamentada, no que couber no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2287/2019

Publicação Nº 2253699

LEI MUNICIPAL 2287/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE AOS VENCEDORES DO 5º FESTIVAL DA CANÇÃO CANTA CORREIA PINTO E ÀS VENCEDORAS DO CONCURSO DE ESCOLHA DE RAINHA E PRINCESAS DA VI FESTA DO PEÃO LAÇADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em espécie, mediante cheque nominal, aos vencedores do "5º FESTIVAL DA CANÇÃO CANTA CORREIA PINTO".
Parágrafo único: O valor total da premiação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuídos:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	TOTAL
Infantil	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00
Livre	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Nativista	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Sertanejo	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Gospel	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Campeões	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
TOTAL GERAL				R$ 10.000,00

Art. 2º - A escolha dos vencedores se dará de acordo com o Regulamento do "5º FESTIVAL DA CANÇÃO CANTA CORREIA PINTO", elaborado e publicado pela Comissão Central Organizadora - CCO.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em espécie, mediante cheque nominal, às vencedoras do Concurso de Escolha de Rainha e Princesas da VI Festa do Peão Laçador.
Parágrafo único: O valor total da premiação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim distribuídos:

REPRESENTATIVIDADE	PREMIAÇÃO
Rainha	R$ 2.000,00
1ª Princesa	R$ 1.000,00
2ª Princesa	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R$ 4.000,00

Art. 4º - A escolha das vencedoras se dará de acordo com o Regulamento do Concurso de Escolha de Rainha e Princesas da VI Festa do

Peão Laçador, elaborado e publicado pela Comissão Central Organizadora - CCO.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária do exercício de 2020 junto ao órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 2.073 – Festa do Município, Elemento: 3.3.90.00.00.00 – 1000 Aplicações Diretas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2288/2019

Publicação Nº 2253704

LEI MUNICIPAL Nº 2288/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a saber:
13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção das Atividades da FHMCP
9 3.1.90.00.00.3112 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 110.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;
13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.047 – Manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares
6 3.3.90.00.00.3112 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 2289/2019

Publicação Nº 2253708

LEI MUNICIPAL Nº 2289/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a saber:

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.067 – Manutenção do CREAS
15 3.1.90.00.00.1000 –Aplicações Diretas R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;

14.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
36 4.4.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 2290/2019

Publicação Nº 2253710

LEI MUNICIPAL Nº 2290/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a saber:

13.01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
2.063 – Manutenção dos Atividades da FHMCP.
9 3.1.90.00.00.3112 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;

14.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
35 3.3.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 2291/2019

Publicação Nº 2253716

LEI MUNICIPAL Nº 2291/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no montante de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a saber;
06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.009 – Manutenção das Atividades da SADEGER
21 3.3.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00
09.02 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.028 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente:
55 3.3.90.00.00.1000 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
69 3.3.90.00.00.1001 – Aplicações Diretas R$ 105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 315.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a suplementação a que se refere o artigo 1º dar-se por anulação do item orçamentário, a saber;
10.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.017 – Aquisição de Veículos e Renovação da Frota
64 4.4.90.00.00.1022 – Aplicações Diretas R$ 210.000,00
2.031 – Manutenção das Creches Municipais
93 3.3.90.00.00.1095 – Aplicações Diretas R$ 105.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 315.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 2292/2019

Publicação Nº 2253725

LEI MUNICIPAL Nº 2292/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO CONCEDIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA SUBSIDIAR ALUGUEL DE IMÓVEL."

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo fixado no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1568, de 15 de dezembro de 2009, que concede incentivo econômico à empresa PEMATEXX CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.163.286/0001-42, com sede na Avenida: Vitória Régia, nº 1782 fundos, Bairro: Pró-Flor, município de Correia Pinto/SC, para subsidiar aluguel do imóvel onde a mesma encontra-se instalada por mais 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 2293/2019

Publicação Nº 2253733

LEI MUNICIPAL Nº 2293/2019
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O ESTADO DE SANTA CATARIA ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Correia Pinto, através do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Público com o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, para a cedência de 01 (um) automóvel HYUNDAY/CRETA 16A ATTITU, ano 2019, Placa QTM7594, RENAVAM 1213158807, proprietário Prefeitura Municipal de Correia Pinto, cor Branca, combustível Álcool /Gasolina, 5P/130CV, chassi 9BHGA811BLP147692, Nº de Patrimônio 13085, o qual se destina ao auxílio das atividades descritas no art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e, especialmente, ao serviço de policiamento ostensivo motorizado, no Município de Correia Pinto.

Art. 2º - A Cessão de Uso dar-se-á na forma de "Termo de Cessão de Uso", que vigorará a partir da data de assinatura por um prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado a qualquer tempo ou prorrogado por acordo entre as partes.

Art. 3º - A Cessionária se responsabilizará pela manutenção e utilização do automóvel, bem como, pelo abastecimento e recursos humanos necessários à execução dos serviços descritos no art. 1º desta lei, não cabendo qualquer indenização ou compensação por ocasião do término da cessão.

Art. 4º - O veículo objeto desta lei passará a integrar a frota da Cessionária, podendo efetuar caracterizações por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, de acordo com o serviço a que se destina.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 PMCP

Publicação Nº 2255419

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 – PMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL PARA USO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC E SUAS SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020. Menor Preço Por Item. Abertura dos envelopes: 17/12/2019 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 05 de dezembro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

ANEXO - EXTRATO DE ITENS VENCEDORES - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 PMCP

Publicação Nº 2255056

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**46/2019**	**Licitação:**	**46/2019 - PR**	**Data da Homologação:**	**03/12/2019**				
Fornecedor:	**12866**	**- ENGELÉTRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP**							
1	40407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		HRS	5.000,000	0,0000	50,0000	250.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		5.000,000			250.000,00	

Correia Pinto, 5 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal

LEI 2294

Publicação Nº 2254538

LEI Nº 2294/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o artigo 55, inciso IV, da LOM, PROMULGA a presente LEI ORDINÁRIA:
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO-SC.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Correia Pinto o DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO, que será comemorado anualmente no dia 31 de outubro.
Art. 2º. A comemoração ora instituída passará a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Correia Pinto SC.
Art. 3º. No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as Igrejas Cristãs ou qualquer outra religião, e incentivar-se-ão atividades relacionadas ao tema junto à comunidade e às escolas municipais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019.
Vilso Rostirolla
Presidente

RESOLUÇÃO 0012/2019

Publicação Nº 2254546

RESOLUÇÃO Nº 0012/2019

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A REALIZAR SESSÃO ESPECIAL DE ENTREGA DE TÍTULO A CIDADÃOS ILUSTRES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA SUA REALIZAÇÃO."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica autorizada a realização de Sessão Especial de entrega de Título a Cidadãos Ilustres, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2019, bem como a realização de despesas para sua realização.

Parágrafo único – O valor autorizado para as despesas é de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. As despesas correrão a conta de dotação orçamentária específica do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2019.
Vilso Rostirolla
Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo Anildo do Nascimento
1º Secretário 2º Secretário

Corupá

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/19

Publicação Nº 2256040

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

CONTRATADO: **BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.310/0001/24, estabelecida na Rua Feliciano Bortolini, nº 1004, bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89260-180.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – QUANTITATIVO.

VALOR:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	FONT LIFE	500	R$ 19,70	R$ 9.850,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES.	FARDO	FONT LIFE	500	R$ 17,60	R$ 8.800,00
4	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 1 QUILO.	UNIDADE	ALTO ALEGRE	62	R$ 2,80	R$ 173,60
5	ADOÇANTE DIETÉTICO, EMBALAGEM DE 200 ML.	UNIDADE	ADOCYL	5	R$ 4,80	R$ 24,00
7	CAFÉ EM PÓ EMBALADO Á VÁCUO, TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	OURO	120	R$ 9,30	R$ 1.116,00
8	FILTRO PARA CAFÉ Nº103, CAIXA COM 30 UNIDADES.	UNIDADE	BRIGITA	20	R$ 3,30	R$ 66,00
9	LEITE INTEGRAL EM CAIXA TIPO TETRA PARK DE 1 LITRO	LITROS	TIROL	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
10	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	UNIDADE	SHOWCAU	12	R$ 6,70	R$ 80,40
11	MAIONESE 50OG	UNIDADE	ARISCO	12	R$ 7,60	R$ 91,20
13	BOLACHA MAISENA 400 GRAMAS	PACOTES	ORQUIDEA	20	R$ 5,30	R$ 106,00
24	REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS - DIVERSOS SABORES	UNIDADE	MAX	40	R$ 7,70	R$ 308,00
					Total do Fornecedor:	**R$ 21.755,20**

Data da Assinatura: 05/12/2019
Data da Vigência: 12 MESES

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/19

Publicação Nº 2253355

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 151/2019
Dispensa de Licitação nº 020/2019
Contratante: Município de CORUPÁ/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.467/0001-70.
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA – CNPJ Nº. 79.719.613/0001-33.
Valor total: R$ 560.565,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE "SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASI LLIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO PRÉ ESCOLAR I E II, 1°, 2°, 3° E 4° ANOS COMPOSTO POR 4(QUATRO) VOLUMES POR ANO;APRENDE BRASIL ON - PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E ACESSO POR MEIO DE SENHAS INDIVIDUAIS PARA ALUNOS, PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES;ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CURSOS DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO); HÁBILE SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO - FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM; SIMEB - SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS (FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DE RESULTADOS); CAPA PERSONALIZADA PARA OS LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Corupá (SC), em 05 de dezembro de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/19

Publicação Nº 2253469

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 152/2019
Dispensa de Licitação nº 021/2019
Contratante: Município de CORUPÁ/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.467/0001-70.
Contratado: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 28.474.582/0001-67.
Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NOTADAMENTE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE "INFORMATIVOS TÉCNICOS MENSAIS ON LINE ASSOCIADO A CONSULTORIA NAS ÁREAS DOS RESPECTIVOS INFORMATIVOS", CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Corupá (SC), em 05 de dezembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL 077/19

Publicação Nº 2253279

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 149/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), BEM COMO A GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia 06/12/2019 às 09h do dia 18/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 18/12/2019.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site corupa.atende.net.
HORÁRIO: das 07h às 13h.
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 06 de dezembro de 2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 078/19

Publicação Nº 2253288

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.
Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de frota e logística com instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos sendo 75 veículos iniciais do contrato conforme orçamento do SETOR DE FROTAS DO MUNICÍPIO, através de locação de todos os materiais e equipamentos necessários com a finalidade de coletar as informações de utilização e condução, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia 06/12/2019 às 09h do dia 23/12/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 23/12/2019.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site corupa.atende.net.
HORÁRIO: das 07h às 13h.
Telefone (47) 3375-6500
Corupá, 06 de dezembro de 2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 011/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - CMAS

Publicação Nº 2253262

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUPÁ -SC
Rua: Otto Hillbrecht, 370/Bomplant.
Cep: 89278-000 / Telefone: 47-3375-2483.
E-mail: cmas@corupa.sc.gov.br.

Resolução nº. 011/2019.
Dispõem sobre alterações e estabelece critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Corupá e dá outras providências. E consolida resoluções anteriores.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei Municipal, nº 2.240 de 19 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Corupá e pela Lei Municipal 2.201 de 15 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e,
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;
CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previsto no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, integram o conjunto de proteções da Política de Assistência Social e neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, de modo a garantir o acesso à proteção social, ampliando e qualificando as ações protetivas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que apresenta no seu Art. 4º as seguranças afiançadas pelo SUAS - "V- apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de Benefícios Eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos";
CONSIDERANDO a V Conferência Nacional de Assistência Social, de 08 de dezembro de 2005, que aprovaram metas para implementação da Política de Assistência Social no Brasil, e a Meta 17 prevê "Regulamentar os Benefícios Eventuais, conforme art. 22 da LOAS";
CONSIDERANDO a Resolução no 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto no 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define em seu art. 90 que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social";
CONSIDERANDO a Resolução no 39, de 09 de dezembro de 2010, do CNAS que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que acorda procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Benefício de Prestação Continuada - BPC e Benefícios Eventuais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO o Caderno de Orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS para o Controle Social do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF e Benefícios Eventuais da Assistência Social, de maio de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução nº 16 do CEAS, de 23 de novembro de 2016, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.240, de 19 de Maio de 2017, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no município de Corupá, no capítulo V, Seção I que trata dos Benefícios Eventuais e Seção II que trata da Prestação dos Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO a Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de 06 de Junho de 2017;
CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de 30 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução n° 011, de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Que consolida os Benefícios Eventuais no município de Corupá.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar critérios, prazos e procedimentos para concessão de Benefícios Eventuais pelas unidades de atendimento CRAS, CREAS ou equipe de PSE (Proteção Social Especial) no município de Corupá.
Art. 2º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.
Art. 3º Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Corupá, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade de caráter suplementar e temporário e calamidade pública.
§ 1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços Socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.
§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.
§ 3º É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.
§ 4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e suas famílias.
§ 5º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo socioeconômico e/ou parecer, elaborado por:
I – Equipe psicossocial que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais da Política Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS ou PSE de acordo com as normativas legais de cada profissão.
II – Nos casos em que a equipe técnica avaliar a impossibilidade do Responsável Familiar não possuir condições de retirar o benefício eventual, auxílio-alimentação, no equipamento de Assistência Social, especificamente nos casos de acamados e idosos sem família, a equipe fará a articulação do mesmo, provendo recursos necessários de modo a efetivar a entrega com sua devida justificativa e documentação comprobatória de recebimento do benefício. A entrega será feita somente ao requerente ou a pessoa de sua confiança maior de 18 anos.
Art. 4° Os beneficiários deverão atender os seguintes critérios:
I – Realizar inscrição junto ao Cadastro Único e mantê-lo atualizado anualmente.
§ 1° Poderá ser solicitado documentação comprobatória da situação apresentada sempre que necessário, objetivando a reavaliação do contexto socioeconômico e encaminhamentos necessários.
Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar com o enfrentamento de contingências sociais e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.
Parágrafo único: Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desemprego, enfermidades, situação de emergência, estado de calamidade pública, entre outros.
Art. 6º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo, e será concedido conforme § 5º do Art. 3º.
Art. 7º É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para a concessão dos benefícios eventuais:
I – Comprovante de inclusão no Cadastro Único - CadÚnico;
II – Carteira de Identidade e CPF, ou documento comprobatório da ausência dos mesmos, de todos os membros da família, que residem no mesmo domicílio;
III – No caso de crianças de até 06 (seis) anos será aceito Certidão de Nascimento e CPF;
IV – Carteira de Trabalho de todos os membros da família, maiores de 16 anos, que residem no mesmo domicílio;
V – Comprovante de rendimentos e/ou declaração de renda (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, pensão alimentícia ou protocolo de encaminhamento de seguro-desemprego e outros benefícios sociais como BPC) de todos os membros da família, que residem no mesmo domicílio;
VI – Comprovante de residência atual, de no máximo 03(três) meses (fatura de água, luz, telefone ou outros);
VII – A equipe psicossocial poderá solicitar outras documentações, se assim julgar necessárias, para formular seu parecer.
Art. 8º São formas de benefícios eventuais:
I - auxílio-natalidade;
II - auxílio-funeral;
III - situações de vulnerabilidade temporária;
IV - Situação de Emergência e/ou calamidade pública.
Art. 9º O auxílio-natalidade atenderá, aos seguintes aspectos:
a - necessidades do recém-nascido;
b - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido, será concedido através do auxílio-funeral, conforme art. 10º.
c - apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio-natalidade:
I – Declaração do médico que acompanha a gestante, na qual constará a idade gestacional do bebê, que deve ser maior ou igual a 32 semanas de gestação ou Certidão de nascimento;
II – Todos os documentos listados no artigo 7º desta resolução.
§ 2º O benefício pode ser solicitado a partir da 32ª semana de gestação ou até 60 (sessenta) dias após o nascimento.
§ 3º O benefício auxílio-natalidade será concedido às famílias moradoras de Corupá que se enquadrem no art. 5º desta resolução.
§ 4º O benefício auxílio-natalidade ocorrerá na forma de pecúnia em uma parcela no valor de 1/2 (meio) salário-mínimo vigente.
§ 5º Podem solicitar o auxílio, o pai ou a mãe e/ou avós paternos ou maternos que residem no mesmo domicílio, através de documento comprobatório.
Art. 10º O auxílio-funeral atenderá:

I – as despesas de urna funerária, velório e/ou sepultamento;
II – as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros.
§ 1º São documentos essenciais para o auxílio-funeral:
I – Atestado de óbito;
II – Todos os documentos listados no artigo 7º desta resolução.
§ 2º O requerimento do auxílio-funeral deverá ser efetuado até 60 dias após o óbito.
§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio-funeral.
§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou população em situação de rua a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.
§ 5º O benefício auxílio-funeral será concedido ao requerente, em nome da pessoa falecida, que deve ser moradora de Corupá e que se enquadrem no art. 5º desta resolução.
§ 6º O benefício auxílio-funeral ocorrerá na forma de pecúnia em uma parcela no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente.
§ 7º Podem solicitar o auxílio-funeral, os filhos ou descendentes que residem ou não no mesmo endereço, munidos de documentos pessoais, comprovante de endereço e renda familiar do requerente e certidão de óbito.
§ 8° O benefício auxilio- ocorrerá na forma de pagamento de 01(um) salário mínimo diretamente as funerárias credenciadas pelo serviço prestado na ocasião do óbito aos beneficiários do Auxílio-funeral.
Art. 11° O benefício Auxílio-funeral será concedido mediante apresentação de declaração da funerária contratada de que o beneficiário não possui Plano Funerário.
Art. 12° Será concedido isenção de tributos municipais, aos beneficiários do Auxilio Funeral, nos cemitérios públicos municipais, ao que corresponde os serviços de:
Sepultamento
Carneira (01unidade)
Perpétuo individual (01unidade)
Exumação (01unidade)
Tampa de Carneira (01conjunto)
§1° No serviço que compreender sepultamento e exumação, havendo avarias no conjunto de tampas de carneira existentes poderá ser concedido benefício de isenção para mais de 01(um) conjunto de tampas.
§2° No serviço de exumação, havendo mais de 01(uma) exumação no mesmo lote, poderá ser concedido benefício de isenção para mais de 01(uma) unidade de exumação.
Art. 13° Os tributos serão lançados e calculados normalmente, e farão jus ao benefício da isenção, após parecer por escrito da Assistência Social, por profissional legalmente habilitado.
§1° Sendo deferido o pedido de isenção, o setor responsável pelo lançamento realizará através de processo administrativo, o cancelamento dos tributos lançados em até 05(cinco) dias após recebimento do parecer descrito no caput deste artigo.
Art. 14° Nos casos em que há necessidade de translado, o valor do transporte será calculado a partir de 50 km de distância, de acordo com a tabela da Associação Brasileira de Empresas e Diretores do setor Funerário – ABREDIF e para os beneficiários do Auxílio-funeral este valor será acrescido no benefício recebido.
Parágrafo Único: Para o pagamento do translado aos beneficiários do Auxílio-funeral será emitida uma nota fiscal separadamente do benefício concedido e o pagamento será efetuado mediante parecer jurídico da prefeitura municipal de Corupá.
Art. 15º Os benefícios eventuais em virtude de nascimento e/ou morte poderão ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiaria ou pessoa autorizada mediante procuração.
Art. 16º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, decorrentes de:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensa.
§ 1º – Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública; e
V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:
I – Todos os documentos listados no artigo 7º desta resolução.
§ 3º O auxilio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido conforme avaliação socioeconômica.
§ 4º A concessão de auxílio-alimentação, constitui-se em prestação eventual, destinados à família em situação de: desemprego, morte, situação decorrente de desastres ambientais, entre outras, avaliadas pelo técnico responsável. Os beneficiários devem estar vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art.17° O auxilio em situação de vulnerabilidade temporária, modalidade alimento, higiene e limpeza quando concedido através de bens de consumo será:
I – Auxilio tamanho P: para famílias com até 02(dois) membros.
II – Auxilio tamanho M: para famílias com 03(três) a 04(quatro) membros.
III – Auxilio tamanho G: para famílias com 05(cinco) ou mais membros.
§ 1° O auxilio alimento, higiene e limpeza poderá ser concedido para atender necessidades especificas apresentadas pela família, com a

entrega completa dos auxílios P, M e G, deixando a escolha da família a exclusão de itens que não queira após assinar um termo de recusa.
Parágrafo Único. Caso a família não queira algum item da cesta básica, poderá assinar um termo de recusa, ficando a escolha da família.
§ 2° No caso de doações de alimentos e/ou produtos de limpeza e higiene, estes serão entregues agregados ao auxilio alimentação, limpeza e higiene, conforme necessidades do sujeito e/ou grupo familiar.
§ 3° A quantidade de concessões para o auxílio alimento, por grupo familiar, será de até 03(três) por ano, podendo ser consecutivo ou alternado. Essa quantidade poderá ser ampliada para 06(seis) meses mediante situação de agravo, a partir de parecer/ avaliação social ou socioeconômico.
§ 4° O kit higiene e limpeza até 03(três) ao ano.
§ 5º A concessão do auxílio foto 3x4 se destina as pessoas que necessitam de documentos pessoais ou para inserção no mercado de trabalho, conforme análise da equipe psicossocial.
Art. 18° A concessão do auxílio aluguel social se destina às famílias em situação de vulnerabilidades sociais oriundas de efeitos sofridos por catástrofes climáticas, calamidades públicas, situações de emergências e/ou sinistros, restando desabrigadas ou desalojadas em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel. O aluguel social será pago somente para o proprietário que resida no imóvel, comprovado através de documentação especifica do cartório de registro de imóveis e de registro civil, sendo vedada à constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios do aluguel social, o mesmo será concedido em forma de pecúnia no valor de até 70% (setenta por cento) do salário-mínimo vigente, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período. Tal concessão será efetuada mediante parecer da equipe psicossocial.
§ 1º - A viabilização do benefício eventual Aluguel Social de que trata o presente artigo dar-se-á mediante:
I- Termo de Interdição expedido pela Defesa Civil Municipal;
II - A avaliação socioeconômica da entidade familiar, realizada por assistentes sociais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, ou outra que a suceder, atendidos os seguintes requisitos:
a - que a família beneficiária tenha renda per capita de até ½ (meio) salário-mínimo;
b - que nenhum integrante da família beneficiária possua outro imóvel ou seja beneficiário direto de outro benefício semelhante.
III- caberá às famílias a escolha do imóvel a ser locado, celebrar o contrato e responsabilizar-se pela conservação e manutenção do imóvel, bem como pelo pagamento das indenizações, taxas, tributos, preços públicos e tarifas incidentes sobre o imóvel ou em decorrência de sua utilização;
IV - o valor do benefício será repassado diretamente ao locador através de depósito em conta corrente bancária, cheque nominal cruzado e/ou boleto bancário, nos prazos e condições regulamentares;
V - cadastramento da família à beneficiar-se em programas habitacionais e sociais em todas as esferas do município.
§ 2º - Será imediatamente suspenso o pagamento do benefício eventual Aluguel Social, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I - quando o beneficiário for incluído em qualquer programa de habitação, nas esferas municipal, estadual ou federal;
II - quando for dada solução habitacional para a família beneficiária ou quando esta conquistar autonomia financeira, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, ou outra que a suceder;
III - quando se verificar o descumprimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos na presente Lei;
IV - quando o beneficiário se recusar a ser incluído em programas habitacionais ou sociais do Município ou não atender a qualquer comunicado ou solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, ou outras que as sucederem.
§ 3º - Para receber o benefício eventual aluguel social o representante da entidade familiar deverá realizar cadastro junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, ou outra que a suceder.
Art. 19° Para atendimento de vítimas de calamidade pública e situação de emergência, o auxilio aluguel será avaliado conforme o artigo 18º desta resolução.
§ 1º O estado de calamidade pública é caracterizado pela alteração intensa e grave das condições do município decretada em razão de desastre, comprometendo sua capacidade de resposta.
§ 2º A situação de emergência é caracterizada por alteração intensa e grave das condições do município, decretada em razão de desastre, comprometendo, sua capacidade de resposta.
§ 3º Tais situações podem ser advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
§ 4º A concessão de itens de ajuda humanitária da Defesa Civil depende do reconhecimento do poder público, via decreto municipal, o que não ocorre com os benefícios eventuais, que podem ser concedidos mediante necessidade da população e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§ 5º São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública e situação de emergência:
I – Termo de Interdição expedido pela Defesa Civil Municipal;
II – Todos os documentos listados no artigo 7º desta resolução.
III – Na falta dos itens acima, será analisado o caso.
§ 6º Caso ocorra a perda de todos os documentos nessa situação, será providenciado a documentação necessária, por meio dos benefícios eventuais.
Art. 20° Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - coordenar e avaliar a prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II - elaborar as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
III - garantir a descentralização da oferta dos Benefícios Eventuais;
IV - manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
V - produzir anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
VI - articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
VII - promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão;
VIII - prever dotação orçamentária anual para concessão dos benefícios elencados nesta Resolução;
IX - elaborar anualmente o Plano de Aplicação e Relatório Descritivo especificando o número de famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação respectivamente; e

X - instituir por meio de decreto ou lei os Benefícios Eventuais.
Art. 21° Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos.
Art. 22° O município deverá atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas à organização da oferta dos serviços, programas e benefícios no território, de modo a contribuir na integração à rede de serviços socioassistenciais, visando o atendimento das vulnerabilidades sociais, tendo como principais ações:
I- a promoção de campanhas educativas permanentes para afirmação dos Benefícios Eventuais como direito relativo à cidadania, divulgação dos critérios para a sua concessão, garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, espaços para manifestação e defesa de seus direitos; garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
II- a formação continuada e a capacitação dos profissionais de Assistência Social, que compõem as equipes de referência dos Serviços do SUAS, para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação e acompanhamento das situações de vulnerabilidade temporária e em virtude de situação de emergência e estado de calamidade pública;
III- reordenamento das provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da Saúde, Educação e das demais políticas setoriais como Segurança Alimentar, que não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social;
IV - apoio e incentivo às práticas interdisciplinares nas equipes de referência que compõem os serviços e programas do SUAS; e
V- a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nos territórios e nas famílias em situação de vulnerabilidade social, com participação de profissionais de Saúde, de Assistência Social e de Educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa de direitos.
Art. 23° Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, conforme resolução CNAS Nº 39, de 09 de dezembro de 2010.
Art. 24° As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, segurança alimentar e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 25° Para a realização da avaliação, o usuário deverá agendar atendimento junto ao setor especifico, de acordo com a disponibilidade de horários e apresentar a documentação que comprove estar de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução n°011/2019, caso esteja sendo acompanhado pelo CRAS, CREAS e ou PSE.
Parágrafo Único. Em caso de falta ao horário agendado, sem justificativa prévia, será necessário efetuar novo agendamento, conforme disponibilidade de horários do setor especifico.
Art. 26° Fica Revogada a Resolução n° 008, de 21 de agosto de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 27° Fica Revogada a Resolução n° 012, de 13 de dezembro de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 28° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 03 dezembro de 2019.
Katia Thaise Duarte dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253269

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	55.853.640,00	55.853.640,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	53.157.120,00	53.157.120,00	0,000	0,00	52.800.175,93	52.800.175,93	0,000	0,00	57.355.801,82	57.355.801,82	0,000	0,00
Despesa Total	55.853.640,00	55.853.640,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	54.803.640,00	54.803.640,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.646.520,00)	(1.646.520,00)	0,000	0,00	52.800.175,93	52.800.175,93	0,000	0,00	57.355.801,82	57.355.801,82	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 03/12/2019, às 10:45:16.

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA GRAU: 10 LDO: 7 ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253294

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4100000000000000000	Receitas Correntes	7.871,88	18.739,88	39.111.702,60	48.361.005,30	57.884.995,00
4110000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	6.631.621,57	4.211.459,50	7.055.105,00
4111000000000000000	Impostos	0,00	0,00	4.624.510,50	2.901.685,00	4.815.400,00
4111300000000000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	749.951,53	182.650,00	330.000,00
4111303000000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	749.951,53	182.650,00	330.000,00
4111303100000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	560.663,18	100.000,00	130.000,00
4111303110000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	560.663,18	100.000,00	130.000,00
4111303400000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	189.288,35	82.650,00	200.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	189.288,35	82.650,00	200.000,00
4111800000000000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	3.874.558,97	2.719.035,00	4.485.400,00
4111801000000000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	2.448.683,61	1.643.285,00	2.910.400,00
4111801100000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.950.002,08	1.542.285,00	2.358.000,00
4111801110000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	1.614.418,93	1.288.285,00	2.000.000,00
4111801120000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	15.151,97	45.700,00	16.000,00
4111801130000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	215.324,83	147.700,00	230.000,00
4111801140000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	105.106,35	60.600,00	112.000,00
4111801400000000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	498.681,53	101.000,00	552.400,00
4111801410000000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	496.162,24	100.000,00	550.000,00
4111801420000000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	35,64	1.000,00	50,00
4111801430000000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.916,66	0,00	2.000,00
4111801440000000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	566,99	0,00	350,00
4111802000000000000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	1.425.875,36	1.075.750,00	1.575.000,00
4111802300000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	1.425.875,36	1.075.750,00	1.575.000,00
4111802310000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	1.355.892,88	1.000.000,00	1.500.000,00
4111802320000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	16.060,66	20.900,00	17.000,00
4111802330000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	33.477,45	38.150,00	36.000,00
4111802340000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	20.444,37	16.700,00	22.000,00
4112000000000000000	Taxas	0,00	0,00	1.977.881,41	1.299.274,50	2.205.455,00
4112100000000000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	456.407,18	134.274,50	714.700,00
4112101000000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	407.932,73	134.274,50	604.700,00
4112101100000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	407.932,73	134.274,50	604.700,00
4112101110000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	358.606,68	134.274,50	550.200,00
4112101110100000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	84.949,40	30.000,00	50.000,00
4112101110200000000	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	0,00	0,00	173.732,79	50.000,00	340.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4112101110300000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4112101110400000000	Taxa de Prevenção contra Sinistros - Bombeiros	0,00	0,00	43.593,12	44.274,50	60.000,00
4112101110500000000	Taxa de Prevenção contra Sinistros - Prefeitura	0,00	0,00	43.593,11	5.000,00	60.000,00
4112101110600000000	Taxa Álvara - TLL	0,00	0,00	12.738,26	0,00	35.000,00
4112101110700000000	Fiscalização - Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4112101110800000000	AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4112101120000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	7.927,24	0,00	7.500,00
4112101130000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	30.334,50	0,00	32.000,00
4112101140000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	11.064,31	0,00	15.000,00
4112104000000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	48.474,45	0,00	110.000,00
4112104100000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	48.474,45	0,00	110.000,00
4112104110000000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	48.474,45	0,00	110.000,00
4112104110100000000	Taxas Ambientais	0,00	0,00	48.474,45	0,00	110.000,00
4112200000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.521.474,23	1.165.000,00	1.490.755,00
4112201000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.521.474,23	1.165.000,00	1.490.755,00
4112201100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.521.474,23	1.165.000,00	1.490.755,00
4112201110000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.389.135,74	1.165.000,00	1.350.755,00
4112201110100000000	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	42.907,53	1.110.000,00	1.110.000,00
4112201110200000000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00
4112201110300000000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	157.645,81	5.000,00	40.000,00
4112201110400000000	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	1.042.699,75	0,00	42.000,00
4112201110500000000	Taxa Fundo Municipal de Esportes	0,00	0,00	76.225,01	0,00	70.000,00
4112201110600000000	Nota Avulsa	0,00	0,00	11.071,52	0,00	12.000,00
4112201110700000000	Preço Público	0,00	0,00	12.654,60	0,00	12.000,00
4112201110800000000	Taxa Custas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4112201110900000000	Taxa Serviços - Programa Porteira Adentro	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4112201111000000000	Taxa de Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4112201111100000000	Taxa de Conservação de Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4112201111200000000	Taxa Serviços Habite-se	0,00	0,00	6.696,27	0,00	13.000,00
4112201111300000000	Taxa Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4112201111400000000	Taxa Fornecimento de Água Fluvial em Carga	0,00	0,00	82,20	0,00	100,00
4112201111500000000	Serviços Trator Esteira, mínimo 12	0,00	0,00	493,20	0,00	500,00
4112201111600000000	Taxa Serviços Retroescavadeira 4x4	0,00	0,00	230,16	0,00	250,00
4112201111700000000	Taxa Serviços Escavadeira Hidráulica 13ton	0,00	0,00	257,56	0,00	250,00
4112201111800000000	Taxa Serviços Transporte de Calcário c/caçamba	0,00	0,00	2,74	0,00	5,00
4112201111900000000	Raxa Serviços Transporte de Insumos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
4112201112000000000	Taxa Serviços Caminhão Caçamba 12,00m3	0,00	0,00	1.052,16	0,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4112201112100000000	Taxa Serviços Caminhão Caçamba 5,00m3	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4112201112200000000	Taxa Serviços Rolo Compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4112201112300000000	Taxa Serviços Trator de Pneus 75cv	0,00	0,00	2.862,41	0,00	250,00
4112201112400000000	Taxa Macadame	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
4112201112500000000	Taxa Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	2.993,73	0,00	3.500,00
4112201112600000000	Taxa Análise Prévia Parc. de solo	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
4112201112700000000	Taxa Serviços Análise de Projetos	0,00	0,00	11.980,74	0,00	10.000,00
4112201112800000000	Taxa Serviços Análise de Documentos	0,00	0,00	4.109,40	0,00	2.000,00
4112201112900000000	Taxa Serviços Cópia Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
4112201113000000000	Taxa de Expediente	0,00	0,00	1.121,37	0,00	750,00
4112201113100000000	Taxa Serviços Agropecuários	0,00	0,00	14.049,58	0,00	20.000,00
4112201120000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	2.752,30	0,00	2.000,00
4112201130000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	95.820,47	0,00	135.000,00
4112201140000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	33.765,72	0,00	3.000,00
4113000000000000000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	29.229,66	10.500,00	34.250,00
4113000100000000000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	29.229,66	5.500,00	29.250,00
4113000110000000000	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	2.826,36	0,00	3.000,00
4113000120000000000	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	1.285,79	0,00	250,00
4113000130000000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	14.986,23	5.500,00	16.000,00
4113000140000000000	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	10.131,28	0,00	10.000,00
4113800000000000000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4113804000000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4113804100000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4113804110000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4113804110100000000	Contrib. p/ Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4120000000000000000	Contribuições	7.871,88	18.739,88	1.197.812,96	1.201.393,00	1.572.250,00
4121000000000000000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	42.292,81	0,00	7.250,00
4121099000000000000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	42.292,81	0,00	7.250,00
4121099100000000000	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	42.292,81	0,00	7.250,00
4121099110000000000	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	54,80	0,00	5.000,00
4121099110100000000	Contribuição Foc. de Melh. do Destac. Militar de Corupá	0,00	0,00	54,80	0,00	5.000,00
4121099130000000000	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	40.164,22	0,00	250,00
4121099140000000000	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	2.073,79	0,00	2.000,00
4122000000000000000	Contribuições Econômicas	7.871,88	18.739,88	1.155.520,15	1.201.393,00	1.565.000,00
4122001000000000000	Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	0,00	0,00	1.155.520,15	1.196.393,00	1.560.000,00
4122001100000000000	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN	0,00	0,00	1.155.520,15	1.196.393,00	1.560.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4122001110000000000	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal	0,00	0,00	1.155.520,15	1.196.393,00	1.560.000,00
4122001110100000000	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação P	0,00	0,00	1.155.520,15	1.196.393,00	1.560.000,00
4122099000000000000	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4122099100000000000	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4122099110000000000	Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4130000000000000000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	183.068,55	1.064.106,80	231.530,00
4131000000000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	200,00	10,00
4131001000000000000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	200,00	10,00
4131001100000000000	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	200,00	10,00
4131001120000000000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	200,00	10,00
4131001120100000000	Multas de Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	200,00	10,00
4132000000000000000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	183.068,55	1.063.906,80	231.520,00
4132100000000000000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	183.068,55	1.063.906,80	231.520,00
4132100100000000000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	183.068,55	1.063.906,80	231.520,00
4132100110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	183.068,55	1.063.906,80	231.520,00
4132100110100000000	Receita Remuneração Dep. Banc. Vinculado FUNDEB 60%	0,00	0,00	43.785,16	505.184,00	46.000,00
4132100110200000000	Receita Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB 40%	0,00	0,00	23.992,53	23.445,00	24.000,00
4132100110300000000	Receita Rem. Dep. Banc. Vinc. Oper. Créd. Internas	0,00	0,00	0,00	97.042,30	15.000,00
4132100110400000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Transf. Conv. Educação	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.000,00
4132100110500000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Transf. Conv. União Saúde	0,00	0,00	675,97	1.000,00	1.000,00
4132100110600000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. COSIP	0,00	0,00	2.070,69	6.480,00	5.000,00
4132100110700000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Salário Educação	0,00	0,00	17.708,96	22.265,00	22.000,00
4132100110800000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. PNAE	0,00	0,00	610,72	1.500,00	800,00
4132100110900000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. PNATE	0,00	0,00	464,72	1.000,00	5.200,00
4132100111000000000	Rec. Rem. Dep. Banc.; Vinc. Outros Rec. Educ. FNDE	0,00	0,00	1.279,72	1.000,00	5.200,00
4132100111100000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Bolsa Família	0,00	0,00	4.128,49	5.000,00	6.000,00
4132100111200000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Atenção Básica	0,00	0,00	5.510,18	38.000,00	10.000,00
4132100111300000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Vigilância em Saúde	0,00	0,00	706,83	5.500,00	50,00
4132100111400000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Assist. Farmác. Básica	0,00	0,00	34,50	1.000,00	100,00
4132100111500000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Conv. Trans. Militar	0,00	0,00	4.387,24	7.364,00	1.600,00
4132100111600000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Conv. Trans. Civil	0,00	0,00	2.013,03	1.000,00	2.400,00
4132100111700000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. MAC	0,00	0,00	547,05	2.200,00	100,00
4132100111800000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Outras Transf. Fundo Ass	0,00	0,00	356,38	120,00	360,00
4132100111900000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Taxa Bombeiro	0,00	0,00	1.496,80	5.445,50	650,00
4132100112000000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Conv. Trans. Prefeitura	0,00	0,00	0,00	1.000,00	400,00
4132100112100000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. SUS ESTADO	0,00	0,00	7.670,35	39.301,00	7.200,00
4132100112200000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. PDDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4132100112300000000	Rec; Rem. Dep. Banc. Vinc. Alienação de Bens Outros	0,00	0,00	713,93	1.050,00	8.000,00
4132100112400000000	Receita Remuneração de Dep. Bancários - MDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4132100112500000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. CIDE	0,00	0,00	662,43	1.000,00	350,00
4132100112600000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Ações Serv.. Publicos	0,00	0,00	812,77	1.000,00	1.100,00
4132100112700000000	Remuneração de Outros Dep. Banc. Recursos Vinculados	0,00	0,00	24.661,89	139.760,00	15.000,00
4132100112800000000	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	32.284,81	152.000,00	51.000,00
4132100112900000000	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. TRANSF.DE CONV. EST/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	6.493,40	0,00	0,00
4140000000000000000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	14.905,00	1.000,00
4140000100000000000	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	14.905,00	1.000,00
4140000110000000000	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	14.905,00	1.000,00
4140000110100000000	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	14.905,00	1.000,00
4160000000000000000	Receita de Serviços	0,00	0,00	2.998.147,77	2.458.250,00	3.500.100,00
4161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.996.528,43	2.457.250,00	3.500.000,00
4161001000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.996.528,43	2.457.250,00	3.500.000,00
4161001100000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.996.528,43	2.457.250,00	3.500.000,00
4161001110000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	2.996.528,43	2.457.250,00	3.500.000,00
4161001110100000000	Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	2.996.528,43	2.457.250,00	3.500.000,00
4169000000000000000	Outros Serviços	0,00	0,00	1.619,34	1.000,00	100,00
4169099000000000000	Outros Serviços	0,00	0,00	1.619,34	1.000,00	100,00
4169099100000000000	Outros Serviços	0,00	0,00	1.619,34	1.000,00	100,00
4169099110000000000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	1.619,34	1.000,00	100,00
4169099110100000000	Outros Serviços	0,00	0,00	1.619,34	1.000,00	100,00
4170000000000000000	Transferências Correntes	0,00	0,00	28.028.235,96	39.136.191,00	45.458.000,00
4171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	15.910.953,11	16.283.855,00	19.262.000,00
4171800000000000000	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	15.910.953,11	16.283.855,00	19.262.000,00
4171801000000000000	Participação na Receita da União	0,00	0,00	12.410.779,09	11.955.017,00	15.107.000,00
4171801200000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	11.378.067,14	10.878.117,00	14.000.000,00
4171801210000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	11.378.067,14	10.878.117,00	14.000.000,00
4171801300000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	505.344,21	518.000,00	550.000,00
4171801310000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	505.344,21	518.000,00	550.000,00
4171801310100000000	Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	505.344,21	518.000,00	550.000,00
4171801400000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	493.040,39	518.000,00	520.000,00
4171801410000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	493.040,39	518.000,00	520.000,00
4171801410100000000	Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Julho	0,00	0,00	493.040,39	518.000,00	520.000,00
4171801500000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	34.327,35	40.900,00	37.000,00
4171801510000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	34.327,35	40.900,00	37.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4171802000000000000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	205.748,01	147.800,00	218.000,00
4171802200000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	16.491,73	18.950,00	18.000,00
4171802210000000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	16.491,73	18.950,00	18.000,00
4171802210100000000	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0,00	0,00	16.491,73	18.950,00	18.000,00
4171802600000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	0,00	0,00	189.256,28	128.850,00	200.000,00
4171802610000000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	0,00	0,00	189.256,28	128.850,00	200.000,00
4171802610100000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	189.256,28	128.850,00	200.000,00
4171803000000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.713.152,61	2.724.223,00	2.145.000,00
4171803100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	1.713.152,61	2.724.223,00	2.145.000,00
4171803110000000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Principal	0,00	0,00	1.713.152,61	2.724.223,00	2.145.000,00
4171803110100000000	Epidemiologia e Controle de Saúde	0,00	0,00	0,00	44.273,90	65.000,00
4171803110200000000	Farmácia Básica	0,00	0,00	85.580,39	60.913,00	90.000,00
4171803110300000000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	77.429,44	99.339,10	20.000,00
4171803110400000000	Transferência do PAB Fixo	0,00	0,00	398.762,04	1.054.083,00	420.000,00
4171803110500000000	Transferências PACS	0,00	0,00	326.508,00	388.950,00	350.000,00
4171803110600000000	Transferência do PSF	0,00	0,00	0,00	347.700,00	350.000,00
4171803110700000000	Transferência MAC	0,00	0,00	287.367,14	242.716,00	300.000,00
4171803110800000000	Transferência de Rec. SUS-Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	28.400,00	20.000,00
4171803110900000000	Melhoria de Acesso e da Qualidade	0,00	0,00	0,00	200.488,00	10.000,00
4171803111000000000	Núcleo de Apoio Saúde Família - NASF	0,00	0,00	0,00	252.640,00	5.000,00
4171803111100000000	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	0,00	12.000,00	4.720,00	5.000,00
4171803111200000000	PAB VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4171803111300000000	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	525.505,60	0,00	10.000,00
4171805000000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	1.452.851,36	1.231.017,00	1.673.000,00
4171805100000000000	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	1.174.409,30	961.200,00	1.300.000,00
4171805110000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	1.174.409,30	961.200,00	1.300.000,00
4171805110100000000	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	1.174.409,30	961.200,00	1.300.000,00
4171805200000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	0,00	0,00	0,00	3.720,00	3.000,00
4171805210000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	3.720,00	3.000,00
4171805210100000000	Tranferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	0,00	3.720,00	3.000,00
4171805300000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	0,00	195.329,60	205.664,00	260.000,00
4171805310000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	0,00	0,00	195.329,60	205.664,00	260.000,00
4171805310100000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	0,00	195.329,60	205.664,00	260.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4171805400000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	0,00	0,00	80.867,05	40.669,00	100.000,00
4171805410000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	0,00	0,00	80.867,05	40.669,00	100.000,00
4171805410100000000	Tranferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00	0,00	80.867,05	40.669,00	100.000,00
4171805900000000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	0,00	2.245,41	19.764,00	10.000,00
4171805910000000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00	0,00	2.245,41	19.764,00	10.000,00
4171805910100000000	Transferência PAC	0,00	0,00	0,00	13.573,00	5.000,00
4171805910200000000	Tranferências Diretas do FNDE-Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00	2.245,41	6.191,00	5.000,00
4171806000000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	31.931,54	9.000,00	35.000,00
4171806100000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	31.931,54	9.000,00	35.000,00
4171806110000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	31.931,54	9.000,00	35.000,00
4171810000000000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	96.490,50	216.798,00	84.000,00
4171810300000000000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	96.490,50	216.798,00	84.000,00
4171810310000000000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	96.490,50	216.798,00	84.000,00
4171810310100000000	Transferência Conv. Dest. As. Soc. Criança	0,00	0,00	0,00	5.946,00	0,00
4171810310200000000	Transf. Conv. União Programa Idoso	0,00	0,00	0,00	4.720,00	0,00
4171810310300000000	Transferência de Convênio Fundo Assistência	0,00	0,00	14.947,46	4.600,00	4.000,00
4171810310400000000	Transferência de Convênio Bolsa Família	0,00	0,00	81.543,04	201.532,00	80.000,00
4172000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	12.117.282,85	12.421.492,00	13.696.000,00
4172800000000000000	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	12.117.282,85	12.421.492,00	13.696.000,00
4172801000000000000	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	11.636.320,58	11.780.680,00	12.885.000,00
4172801100000000000	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	9.981.064,92	10.029.700,00	11.000.000,00
4172801110000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	9.981.064,92	10.029.700,00	11.000.000,00
4172801200000000000	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	1.469.393,39	1.559.270,00	1.700.000,00
4172801210000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	1.469.393,39	1.559.270,00	1.700.000,00
4172801300000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	153.170,95	140.850,00	150.000,00
4172801310000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	153.170,95	140.850,00	150.000,00
4172801400000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	32.691,32	50.860,00	35.000,00
4172801410000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	32.691,32	50.860,00	35.000,00
4172801410100000000	Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	32.691,32	50.860,00	35.000,00
4172803000000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	200.774,75	65.450,00	244.000,00
4172803100000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	200.774,75	65.450,00	244.000,00
4172803110000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	200.774,75	65.450,00	244.000,00
4172803110100000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde -	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4172803110200000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde - Fármacia	0,00	0,00	57.774,75	25.450,00	63.000,00
4172803110300000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde - Cof. NASF e ESF	0,00	0,00	143.000,00	20.000,00	180.000,00
4172803110400000000	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde -	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4172810000000000000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	280.187,52	126.171,00	567.000,00
4172810100000000000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	950,00	1.000,00
4172810110000000000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	950,00	1.000,00
4172810110100000000	Transf. Conv. Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00	950,00	1.000,00
4172810200000000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	280.187,52	0,00	350.000,00
4172810210000000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	280.187,52	0,00	350.000,00
4172810210100000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - EDUCAÇÃO SB	0,00	0,00	280.187,52	0,00	0,00
4172810210200000000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - TRANSP.ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
4172810900000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	125.221,00	216.000,00
4172810910000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	125.221,00	216.000,00
4172810910100000000	Convênio SSP - Polícia Civil	0,00	0,00	0,00	21.179,00	76.000,00
4172810910200000000	Convênio SSP - Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	77.389,00	75.000,00
4172810910300000000	Convênio SSP - Parte Município	0,00	0,00	0,00	26.653,00	65.000,00
4172899000000000000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	449.191,00	0,00
4172899100000000000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	449.191,00	0,00
4172899110000000000	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	449.191,00	0,00
4172899110100000000	.Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
4172899110200000000	NASF Estado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4172899110300000000	Cofinanciamento Estado	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4172899110400000000	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00	0,00	0,00	406.691,00	0,00
4175000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	10.430.844,00	12.500.000,00
4175800000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00	10.430.844,00	12.500.000,00
4175801000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.430.844,00	12.500.000,00
4175801100000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.430.844,00	12.500.000,00
4175801110000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	10.430.844,00	12.500.000,00
4175801110100000000	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	6.604.280,00	7.500.000,00
4175801110200000000	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	3.826.564,00	5.000.000,00
4190000000000000000	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	72.815,79	274.700,00	67.010,00
4191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	109.100,00	1.010,00
4191001000000000000	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	109.100,00	1.010,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4191001100000000000	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	0,00	109.100,00	1.010,00
4191001110000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	109.000,00	1.000,00
4191001110100000000	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	109.000,00	1.000,00
4191001140000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	100,00	10,00
4191001140100000000	Multa/Juro Mora Div Ativ de Infrações a Legis Trab	0,00	0,00	0,00	100,00	10,00
4192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	59.567,81	19.700,00	50.000,00
4192200000000000000	Restituições	0,00	0,00	59.567,81	19.700,00	50.000,00
4192299000000000000	Outras Restituições	0,00	0,00	59.567,81	19.700,00	50.000,00
4192299100000000000	Outras Restituições	0,00	0,00	59.567,81	19.700,00	50.000,00
4192299110000000000	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	59.567,81	19.700,00	50.000,00
4192299110100000000	Outras Restituições	0,00	0,00	59.567,81	19.700,00	50.000,00
4199000000000000000	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.247,98	145.900,00	16.000,00
4199099000000000000	Outras Receitas	0,00	0,00	13.247,98	145.900,00	16.000,00
4199099100000000000	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	13.247,98	145.900,00	16.000,00
4199099110000000000	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	13.247,98	145.900,00	16.000,00
4199099110100000000	Outras Receitas	0,00	0,00	13.247,98	145.900,00	16.000,00
4200000000000000000	Receitas de Capital	0,00	0,00	279.035,22	2.294.817,70	3.605.500,00
4210000000000000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	87.370,70	2.465.000,00
4211000000000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	87.370,70	2.465.000,00
4211900000000000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	87.370,70	2.465.000,00
4211900100000000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	87.370,70	2.465.000,00
4211900110000000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	87.370,70	2.465.000,00
4211900110100000000	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	87.370,70	2.465.000,00
4220000000000000000	Alienação de Bens	0,00	0,00	179.310,00	93.330,00	450.000,00
4221000000000000000	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	179.310,00	46.665,00	400.000,00
4221300000000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	179.310,00	46.665,00	400.000,00
4221300100000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	179.310,00	46.665,00	400.000,00
4221300110000000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	179.310,00	46.665,00	400.000,00
4221300110100000000	Alienação de Bens Móveis Recursos Vinculados	0,00	0,00	179.310,00	46.665,00	400.000,00
4222000000000000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	46.665,00	50.000,00
4222000100000000000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	46.665,00	50.000,00
4222000110000000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	46.665,00	50.000,00
4222000110100000000	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	46.665,00	50.000,00
4240000000000000000	Transferências de Capital	0,00	0,00	99.725,22	2.097.417,00	690.500,00
4241000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	2.027.771,00	568.000,00
4241800000000000000	Transferências da União	0,00	0,00	80.000,00	2.027.771,00	568.000,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4241803000000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	72.000,00
4241803100000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	72.000,00
4241803110000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Principal	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	72.000,00
4241803110100000000	Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	60.000,00
4241803110200000000	Bloco Investimentos - segurança Alimentar e Nutricional para a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4241810000000000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.977.771,00	496.000,00
4241810100000000000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4241810110000000000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4241810110100000000	Transf. de Convênios União - Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4241810200000000000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	103.523,00	1.000,00
4241810210000000000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	103.523,00	1.000,00
4241810210100000000	Transf. de Convênios União Educação	0,00	0,00	0,00	103.523,00	1.000,00
4241810700000000000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	1.739.248,00	220.000,00
4241810710000000000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	1.739.248,00	220.000,00
4241810710100000000	Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transp	0,00	0,00	0,00	25.000,00	210.000,00
4241810710200000000	Transf. Convênios União - Pontes, Pontilhões, Praç	0,00	0,00	0,00	1.714.248,00	10.000,00
4241810900000000000	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	125.000,00	265.000,00
4241810910000000000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	125.000,00	265.000,00
4241810910100000000	Transf. Conv. União Agricultura	0,00	0,00	0,00	25.000,00	10.000,00
4241810910200000000	Transf. Convênios União - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	225.000,00
4241810910400000000	Transf. Convênios União - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	25.000,00	10.000,00
4241810910500000000	Transf. Convênios União - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.500,00	10.000,00
4241810910600000000	Transf. Conv. União - Tur. Esp. Lazer	0,00	0,00	0,00	12.500,00	10.000,00
4242000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	69.646,00	10.000,00
4242800000000000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	69.646,00	10.000,00
4242810000000000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	69.646,00	10.000,00
4242810900000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	69.646,00	10.000,00
4242810910000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	69.646,00	10.000,00
4242810910100000000	Outras Transferências do Estado Saúde	0,00	0,00	0,00	69.646,00	10.000,00
4247000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	19.725,22	0,00	112.500,00
4247000100000000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	19.725,22	0,00	112.500,00
4247000110000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	13.452,76	0,00	80.000,00
4247000110100000000	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	13.452,76	0,00	80.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
4247000120000000000	Fundo Rotativo Habitacional multa e juros	0,00	0,00	577,74	0,00	500,00
4247000130000000000	Fundo Rotativo Habitacional Dívida Ativa	0,00	0,00	4.769,80	0,00	24.000,00
4247000140000000000	Fundo Rotativo Habitacional Dívida Ativa Juros e Multa	0,00	0,00	924,92	0,00	8.000,00
4290000000000000000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
4299000000000000000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
4299000100000000000	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
4299000110000000000	Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
4299000110100000000	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
9100000000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	(4.834.951,30)	(1.655.723,00)	(5.636.850,00)
9110000000000000000	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	(225.362,71)	(262.794,00)	(252.230,00)
9111000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	(225.304,33)	(262.026,00)	(251.685,00)
9111800000000000000	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00	(225.304,33)	(262.026,00)	(251.685,00)
9111801000000000000	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	(225.248,49)	(261.750,00)	(250.575,00)
9111801100000000000	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	(225.248,49)	(261.750,00)	(250.175,00)
9111801110000000000	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	(225.178,67)	(261.450,00)	(250.000,00)
9111801120000000000	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	(57,35)	(100,00)	(70,00)
9111801130000000000	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	(9,63)	(100,00)	(100,00)
9111801140000000000	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	(2,84)	(100,00)	(5,00)
9111801400000000000	(R)Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)
9111801430000000000	(R)Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	(400,00)
9111802000000000000	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	(55,84)	(276,00)	(1.110,00)
9111802300000000000	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	(55,84)	(276,00)	(1.110,00)
9111802310000000000	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	(48,17)	(176,00)	(100,00)
9111802320000000000	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	(7,08)	(100,00)	(10,00)
9111802330000000000	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	(0,21)	0,00	(500,00)
9111802340000000000	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	(0,38)	0,00	(500,00)
9112000000000000000	Taxas	0,00	0,00	(58,38)	(768,00)	(545,00)
9112100000000000000	Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	(668,00)	(400,00)
9112101000000000000	Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	(668,00)	(400,00)
9112101100000000000	Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	(668,00)	(400,00)
9112101110000000000	Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	(668,00)	(300,00)
9112101110100000000	Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	(340,00)	(100,00)
9112101110200000000	Dedução Tx de Funcionamento Estab Comer/Indus/P.Serviços	0,00	0,00	0,00	(228,00)	(100,00)
9112101110300000000	Dedução Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9112101130000000000	Dedução Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	(50,00)
9112101140000000000	Dedução Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	(50,00)

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
9112200000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	(58,38)	(100,00)	(145,00)
9112201000000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	(58,38)	(100,00)	(145,00)
9112201100000000000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	(58,38)	(100,00)	(145,00)
9112201110000000000	Dedução Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	(29,23)	(100,00)	(125,00)
9112201110300000000	Dedução Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	(0,42)	(100,00)	(100,00)
9112201110400000000	Dedução Taxa Coleta de Lixo (renúncia)	0,00	0,00	(17,08)	0,00	(10,00)
9112201110500000000	Dedução Taxa Fundo Municipal de Esportes (Renúncia)	0,00	0,00	(11,73)	0,00	(10,00)
9112201110700000000	Dedução Preço Público (Renúncia)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5,00)
9112201120000000000	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - (Renúncia)	0,00	0,00	(22,04)	0,00	(5,00)
9112201130000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	(3,17)	0,00	(10,00)
9112201140000000000	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	(3,94)	0,00	(5,00)
9120000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9122000000000000000	DEDUÇÕES TAXA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9122099000000000000	Deduções Taxa de Serviços	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9122099100000000000	Deduções Taxa de Serviços	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9122099110000000000	Deduções Taxa de Serviços	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9140000000000000000	DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9140000100000000000	Dedução Receitas Agropecuárias.	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9140000110000000000	Dedução Receitas Agropecuárias - Principal	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9140000110100000000	Dedução Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9170000000000000000	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	0,00	0,00	(4.609.588,59)	(1.392.529,00)	(5.384.400,00)
9171000000000000000	(R)Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	(2.288.864,73)	(572.147,50)	(2.814.400,00)
9171800000000000000	(R)Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	(2.288.864,73)	(572.147,50)	(2.814.400,00)
9171801000000000000	(R)Participação na Receita da União	0,00	0,00	(2.282.478,47)	(564.947,50)	(2.807.400,00)
9171801200000000000	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	(2.275.613,13)	(556.767,50)	(2.800.000,00)
9171801210000000000	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00	(2.275.613,13)	(556.767,50)	(2.800.000,00)
9171801500000000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	(6.865,34)	(8.180,00)	(7.400,00)
9171801510000000000	Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR - Principal	0,00	0,00	(6.865,34)	(8.180,00)	(7.400,00)
9171806000000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	(6.386,26)	(7.200,00)	(7.000,00)
9171806100000000000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	(6.386,26)	(7.200,00)	(7.000,00)
9171806110000000000	Deduções Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC87/96 - Principal	0,00	0,00	(6.386,26)	(7.200,00)	(7.000,00)
9172000000000000000	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	(2.320.723,86)	(820.381,50)	(2.570.000,00)
9172800000000000000	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	(2.320.723,86)	(820.381,50)	(2.570.000,00)
9172801000000000000	(R)Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	(2.320.723,86)	(820.381,50)	(2.570.000,00)
9172801100000000000	(R)Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	(1.996.211,89)	(501.485,00)	(2.200.000,00)
9172801110000000000	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	(1.996.211,89)	(501.485,00)	(2.200.000,00)
9172801200000000000	(R)Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	(293.877,74)	(311.854,00)	(340.000,00)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2016	Receita Arrecadada 2017	Receita Arrecadada 2018	Receita Prevista 2019	Receita Prevista 2020
9172801210000000000	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	(293.877,74)	(311.854,00)	(340.000,00)
9172801300000000000	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	(30.634,23)	(7.042,50)	(30.000,00)
9172801310000000000	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	(30.634,23)	(7.042,50)	(30.000,00)
9190000000000000000	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	(200,00)	(110,00)
9191000000000000000	DEDUÇÕES MULTAS	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9191001000000000000	DEDUÇÕES MULTAS	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9191001100000000000	Dedução Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9191001110000000000	Dedução Multas de Outras Origens - Principal	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9191001110100000000	Dedução Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(100,00)
9199000000000000000	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9199099000000000000	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9199099100000000000	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9199099110000000000	Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9199099110100000000	Dedução Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	(100,00)	(10,00)
9200000000000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	(19,17)	(100,00)	(5,00)
9240000000000000000	Transferências de Capital	0,00	0,00	(19,17)	0,00	(5,00)
9247000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	(19,17)	0,00	(5,00)
9247000100000000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	(19,17)	0,00	(5,00)
9247000110000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	(18,86)	0,00	(5,00)
9247000110100000000	Dedução Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	(18,86)	0,00	(5,00)
9247000120000000000	Fundo Rotativo Habitacional multa e juros - Dedução	0,00	0,00	(0,31)	0,00	0,00
9290000000000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00
9299000000000000000	DEDUÇÕES OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00
9299000100000000000	Deduções Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00
9299000110000000000	Deduções Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00
9299000110100000000	Dedução Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	46.507.744,64	45.205.797,46	12.428.863,38	0,00	0,00
	Total Receita	46.515.616,52	45.224.537,34	46.984.630,73	49.000.000,00	55.853.640,00

Código	Especificação	Despesa Realizada 2016	Despesa Realizada 2017	Despesa Realizada 2018	Despesa Prevista 2019	Despesa Prevista 2020
3300000000000000000	DESPESAS CORRENTES	35.059.899,33	40.041.464,35	43.066.683,02	43.467.941,31	49.148.290,00
3310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.473.459,02	21.999.919,92	21.988.925,10	24.376.036,55	25.490.178,75
3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	12.256,92	12.652,97	13.986,96	26.618,00	47.500,00
3317170000000000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.256,92	12.652,97	13.986,96	0,00	0,00
3317170010000000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	12.652,97	0,00	0,00	0,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	17.461.202,10	21.987.266,95	21.974.938,14	24.349.418,55	25.442.678,75
3319011000000000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.444.527,33	16.839.414,20	18.341.855,55	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
3319011010000000000	vencimentos e salários	12.371.764,47	15.881.479,37	17.907.127,43	0,00	0,00
3319011310000000000	gratificação por exercício de cargos	7.135,54	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011420000000000	férias indenizadas	18.240,30	0,00	6.413,29	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	929.516,72	37.997,49	12.408,34	0,00	0,00
3319011440000000000	férias - abono pecuniário	5.970,57	5.365,07	0,00	0,00	0,00
3319011450000000000	férias - abono constitucional	105.587,00	888.670,20	413.902,14	0,00	0,00
3319011460000000000	férias - pagamento antecipado	6.312,73	25.902,07	2.004,35	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigacoes Patronais	3.772.838,07	4.681.417,87	3.270.321,30	0,00	0,00
3319013010000000000	FGTS	874.525,81	1.082.209,22	1.208.927,43	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.898.312,26	3.586.786,53	2.061.393,87	0,00	0,00
3319013030000000000	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0,00	12.422,12	0,00	0,00	0,00
3319016000000000000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	243.836,70	377.518,09	312.374,44	0,00	0,00
3319016990000000000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	243.836,70	377.518,09	312.374,44	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	0,00	88.916,79	50.386,85	0,00	0,00
3319094070000000000	Indenização por Demissão de Servidor ou Empregado	0,00	88.916,79	50.386,85	0,00	0,00
3320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	178.782,85	205.286,70	144.707,55	189.515,00	150.000,00
3329000000000000000	Aplicacoes Diretas	178.782,85	205.286,70	144.707,55	189.515,00	150.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a Divida por Contrato	178.782,85	205.286,70	144.707,55	0,00	0,00
3329021010000000000	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	55.398,14	71.733,62	104.294,04	0,00	0,00
3329021990000000000	Outros Juros da Dívida Contratada	123.384,71	133.553,08	40.413,51	0,00	0,00
3330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.407.657,46	17.836.257,73	20.933.050,37	18.902.389,76	23.508.111,25
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	612.393,86	939.048,90	836.129,63	1.116.617,00	1.232.720,00
3335041000000000000	Contribuicoes	555.443,86	939.048,90	836.129,63	0,00	0,00
3335041010000000000	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Púb	12.488,42	12.731,21	13.588,74	0,00	0,00
3335041990000000000	Outras Contribuições	542.955,44	926.317,69	822.540,89	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvencoes Sociais	56.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335043990000000000	Outras Subvenções Sociais	56.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3336000000000000000	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	4.720,00	4.720,00
3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	141.387,48	162.846,24	258.898,26	175.644,00	298.300,00
3337170000000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	141.387,48	162.846,24	258.898,26	0,00	0,00
3337170010000000000	Participação em Consórcio Público	141.387,48	162.846,24	258.898,26	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	16.644.396,12	16.724.738,59	19.831.902,48	17.593.044,76	21.972.371,25
3339008000000000000	Outros Beneficios Assistenciais	16.720,00	20.614,00	31.482,00	0,00	0,00
3339008010000000000	Auxílio-Funeral	0,00	5.622,00	8.586,00	0,00	0,00
3339008030000000000	Auxílio-Natalidade	16.720,00	14.992,00	22.896,00	0,00	0,00
3339010000000000000	Outros Beneficios de Natureza Social	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
3339010990000000000	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
3339014000000000000	Diarias - Civil	16.812,11	65.828,64	68.716,99	0,00	0,00
3339014140000000000	Diárias no País - Civil	16.812,11	65.828,64	68.716,99	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxilio Financeiro a Estudantes	19.330,51	28.374,59	39.558,51	0,00	0,00
3339018990000000000	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	19.330,51	28.374,59	39.558,51	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de Consumo	4.661.424,71	4.094.125,38	4.815.483,69	0,00	0,00
3339030010000000000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	978.368,14	948.755,98	934.781,31	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás Engarrafado	18.606,00	38.545,30	49.290,70	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de Alimentação	603.476,81	659.604,53	801.732,64	0,00	0,00
3339030090000000000	Material Farmacológico	0,00	2.960,00	10.750,00	0,00	0,00
3339030100000000000	Material Odontológico	5.174,87	39.779,90	20.751,05	0,00	0,00
3339030110000000000	Material Químico	3.227,00	1.564,58	1.000,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material Educativo e Esportivo	4.204,50	1.684,00	491.515,25	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para Festividades e Homenagens	31.626,50	2.484,00	4.996,79	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de Expediente	31.190,78	49.873,48	58.365,28	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de Processamento de Dados	29.802,17	26.270,38	10.115,70	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	3.397,15	3.725,00	1.006,17	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	479,00	4.810,00	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de Copa e Cozinha	1.547,30	3.128,20	4.848,37	0,00	0,00
3339030220000000000	Material de Limpeza e Produção de Higienização	56.686,08	70.379,73	96.562,44	0,00	0,00
3339030230000000000	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11.526,50	3.292,00	7.839,70	0,00	0,00
3339030240000000000	Material para Manutenção de Bens Imóveis	956.146,86	389.490,74	460.825,35	0,00	0,00
3339030250000000000	Material para Manutenção de Bens Móveis	6.045,65	1.613,02	2.040,00	0,00	0,00
3339030260000000000	Material Elétrico e Eletrônico	393.279,36	372.734,58	182.258,04	0,00	0,00
3339030270000000000	Material de Manobra e Patrulhamento	0,00	5.059,00	0,00	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de Proteção e Segurança	23.809,01	24.831,26	24.227,03	0,00	0,00
3339030290000000000	Material para Áudio, Vídeo e Foto	20,02	62,95	161,40	0,00	0,00
3339030300000000000	Material para Comunicações	976,35	623,00	907,91	0,00	0,00
3339030310000000000	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	23.356,12	3.906,90	2.009,00	0,00	0,00
3339030350000000000	Material Laboratorial	0,00	0,00	138,07	0,00	0,00
3339030360000000000	Material Hospitalar	35.164,85	194.693,67	140.632,83	0,00	0,00
3339030390000000000	Material para Manutenção de Veículos	663.262,10	419.616,47	631.651,81	0,00	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	4.402,46	6.767,48	2.086,10	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de Sinalização Visual e Afins	12.948,53	4.219,50	23.161,10	0,00	0,00
3339030460000000000	Material Bibliográfico não Imobilizável	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3339030500000000000	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	0,00	1.470,00	953,70	0,00	0,00
3339030960000000000	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	0,00	1.100,00	11.886,00	0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
3339030990000000000	Outros Materiais de Consumo	763.179,60	815.410,73	824.629,95	0,00	0,00
3339031000000000000	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	32.818,00	46.286,72	43.839,42	0,00	0,00
3339031040000000000	Premiações Desportivas	32.818,00	46.286,72	43.839,42	0,00	0,00
3339032000000000000	Material de Distribuicao Gratuita	265.026,24	257.652,83	247.653,60	0,00	0,00
3339032010000000000	Livros Didáticos	0,00	21.540,00	0,00	0,00	0,00
3339032020000000000	Medicamentos	152.161,68	227.744,42	221.654,05	0,00	0,00
3339032030000000000	Gêneros Alimentícios	1.837,77	0,00	2.544,71	0,00	0,00
3339032990000000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	111.026,79	8.368,41	23.454,84	0,00	0,00
3339033000000000000	Passagens e Despesas com Locomocao	3.979,46	16.467,86	15.605,22	0,00	0,00
3339033010000000000	Passagens Para o País	3.979,46	16.467,86	15.605,22	0,00	0,00
3339035000000000000	Servicos de Consultoria	3.900,00	14.400,00	7.260,00	0,00	0,00
3339035010000000000	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	3.900,00	7.150,00	7.260,00	0,00	0,00
3339035990000000000	Outros Serviços de Consultoria	0,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.485,12	152.853,16	92.723,16	0,00	0,00
3339036060000000000	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
3339036150000000000	Locação de Imóveis	82.255,62	139.223,16	91.223,16	0,00	0,00
3339036250000000000	Serviços de Limpeza e Conservação	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036300000000000	Serviços Médicos e Odontológicos	2.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3339036960000000000	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3339036990000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	309,50	8.630,00	500,00	0,00	0,00
3339037000000000000	Locacao de Mao-de-obra	3.480,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00
3339037040000000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00
3339037060000000000	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.901.043,21	10.997.334,95	13.396.436,00	0,00	0,00
3339039010000000000	Assinatura de Periódicos e Anuidades	19.040,52	19.684,00	12.826,00	0,00	0,00
3339039040000000000	Direitos Autorais	0,00	510,00	480,00	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços Técnicos Profissionais	148.591,35	155.949,88	226.710,45	0,00	0,00
3339039080000000000	Manutenção de Software	8.146,54	10.972,16	44.197,63	0,00	0,00
3339039100000000000	Locação de Imóveis	60.794,06	173.562,47	217.357,56	0,00	0,00
3339039110000000000	Locação de Softwares	143.012,09	148.069,23	186.310,06	0,00	0,00
3339039120000000000	Locação de Máquinas e Equipamentos	28.372,90	31.487,65	22.808,47	0,00	0,00
3339039140000000000	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	7.948,00	5.900,00	16.420,00	0,00	0,00
3339039150000000000	Limpeza de Veículos	0,00	3.039,40	4.822,35	0,00	0,00
3339039160000000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	99.130,84	134.722,34	37.754,50	0,00	0,00
3339039170000000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	11.543,48	14.916,95	55.039,51	0,00	0,00
3339039190000000000	Manutenção e Conservação de Veículos	394.417,83	257.157,32	345.360,40	0,00	0,00
3339039200000000000	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0,00	7.300,00	567,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
3339039210000000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	151.305,81	54.184,99	101.841,95	0,00	0,00
3339039230000000000	Festividades e Homenagens	0,00	3.700,00	220,00	0,00	0,00
3339039240000000000	Serv de Confec, Manut e Inst de Sinal Visual Afins	14.416,00	0,00	4.521,20	0,00	0,00
3339039250000000000	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	0,00	0,00	4.122,00	0,00	0,00
3339039260000000000	Serviços de Transporte Escolar	1.291.319,84	1.194.845,20	1.343.058,98	0,00	0,00
3339039280000000000	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	889.000,31	921.380,25	992.542,62	0,00	0,00
3339039360000000000	Multas Indedutíveis	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
3339039370000000000	Juros	132,95	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039400000000000	Programa de Alimentação do Trabalhador	1.293.103,99	1.575.568,00	1.840.181,03	0,00	0,00
3339039410000000000	Fornecimento de Alimentação	1.284,88	15.451,69	12.094,33	0,00	0,00
3339039430000000000	Serviços de Energia Elétrica	251.823,13	339.051,42	439.612,19	0,00	0,00
3339039440000000000	Serviços de Água e Esgoto	1.127.734,88	1.162.270,56	1.561.707,42	0,00	0,00
3339039470000000000	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	8.192,27	44.500,11	0,00	0,00
3339039480000000000	Serviços de Seleção e Treinamento	70.397,78	37.154,18	281.719,31	0,00	0,00
3339039500000000000	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	383.639,45	438.126,95	871.448,84	0,00	0,00
3339039510000000000	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	0,00	630,00	1.170,00	0,00	0,00
3339039530000000000	Serviços de Assistência Social	208.865,62	335.163,80	289.381,63	0,00	0,00
3339039590000000000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	986,50	12.525,30	23.954,51	0,00	0,00
3339039630000000000	Serviços Gráficos e Editoriais	17.366,23	12.643,23	36.099,75	0,00	0,00
3339039640000000000	Telefonia fixa e Móvel	42.896,47	41.468,83	166.254,17	0,00	0,00
3339039650000000000	Serviços de Apoio ao Ensino	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00
3339039660000000000	Serviços Judiciários	0,00	0,00	4.564,64	0,00	0,00
3339039690000000000	seguros em Geral	49.695,43	56.374,23	92.273,46	0,00	0,00
3339039720000000000	Vale-Transporte	26.838,75	34.604,28	49.037,21	0,00	0,00
3339039750000000000	Multas e Infrações de Trânsito	1.940,86	1.649,60	3.166,35	0,00	0,00
3339039770000000000	Vigilância Ostensiva/Monitorada	55.805,00	58.665,00	14.100,00	0,00	0,00
3339039780000000000	Limpeza e Conservação	19.412,40	10.295,00	5.700,00	0,00	0,00
3339039800000000000	Hospedagens	2.011,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039810000000000	Serviços Bancários	138.214,59	186.423,08	198.839,94	0,00	0,00
3339039830000000000	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	2.097,63	8.209,80	39.723,16	0,00	0,00
3339039880000000000	Serviços de Publicidade e Propaganda	30.990,00	37.761,13	94.911,50	0,00	0,00
3339039900000000000	Serviços de Publicidade Legal	26.550,15	13.236,30	8.641,45	0,00	0,00
3339039960000000000	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	0,00	1.637,50	0,00	0,00	0,00
3339039970000000000	Despesas de Teleprocessamento	25.484,47	35.936,45	0,00	0,00	0,00
3339039990000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.856.731,28	3.436.914,51	3.698.873,32	0,00	0,00
3339040000000000000	Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur.	0,00	0,00	53.974,87	0,00	0,00
3339040010000000000	Locação de equipamentos e softwares	0,00	0,00	1.092,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
3339040040000000000	Comunicação de dados	0,00	0,00	20.264,79	0,00	0,00
3339040050000000000	Serviços de telefonia fixa e móvel	0,00	0,00	2.298,59	0,00	0,00
3339040080000000000	Serviços técnicos profissionais de TIC	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
3339040090000000000	Manutenção e conservação de equipamentos de TIC	0,00	0,00	6.176,89	0,00	0,00
3339040100000000000	Digitalização	0,00	0,00	15.545,15	0,00	0,00
3339040130000000000	Treinamento e capacitação em TIC	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3339040140000000000	Tratamento de dados	0,00	0,00	5.447,45	0,00	0,00
3339046000000000000	Auxilio-Alimentacao	28.110,00	65.837,67	76.263,33	0,00	0,00
3339046010000000000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	28.110,00	65.837,67	76.263,33	0,00	0,00
3339047000000000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	490.294,19	429.100,46	475.501,14	0,00	0,00
3339047100000000000	Taxas	0,00	0,00	2.719,53	0,00	0,00
3339047120000000000	Contribuição Para o PIS/PASEP	482.715,83	409.993,10	471.400,08	0,00	0,00
3339047150000000000	Multas	0,00	11.529,00	750,00	0,00	0,00
3339047170000000000	Contribuições para Associações	7.578,36	7.578,36	631,53	0,00	0,00
3339048000000000000	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.365,52	18.122,00	79.000,00	0,00	0,00
3339048010000000000	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	1.365,52	18.122,00	79.000,00	0,00	0,00
3339091000000000000	Sentencas Judiciais	35.983,32	242.832,27	179.399,54	0,00	0,00
3339091010000000000	Precatórios-Ativo Civ/Sents Jud Transs em Julgado	0,00	164.004,55	0,00	0,00	0,00
3339091090000000000	Sent Jud Trans em Julg Caráter Único - Ativo Civil	0,00	73.145,52	149.790,97	0,00	0,00
3339091150000000000	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	17.755,80	5.682,20	29.608,57	0,00	0,00
3339091990000000000	Diversas Sentenças	18.227,52	0,00	0,00	0,00	0,00
3339092000000000000	Despesas de Exercicios Anteriores	32,66	0,00	29.813,20	0,00	0,00
3339092300000000000	Material de Consumo	0,00	0,00	6.064,00	0,00	0,00
3339092390000000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32,66	0,00	11.749,20	0,00	0,00
3339092480000000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3339093000000000000	Indenizacoes e Restituicoes	78.591,07	267.238,06	179.191,81	0,00	0,00
3339093010000000000	Indenizações	0,00	178,90	0,00	0,00	0,00
3339093020000000000	Restituições	78.591,07	261.733,26	179.191,81	0,00	0,00
3339093050000000000	Indenização de Moradia	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
3339093990000000000	Diversas Indenizações e Restituições	0,00	525,90	0,00	0,00	0,00
3339300000000000000	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	9.480,00	9.624,00	6.120,00	12.364,00	0,00
3339339000000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.480,00	9.624,00	6.120,00	0,00	0,00
3339339990000000000	outros serviços terceiros PJ	9.480,00	9.624,00	6.120,00	0,00	0,00
3400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.950.941,33	5.053.386,19	3.628.700,95	5.296.108,69	6.455.350,00
3440000000000000000	INVESTIMENTOS	9.768.190,50	3.083.381,43	2.515.423,95	4.296.108,69	5.555.350,00
3447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	9.440,00	2.500,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	9.768.190,50	3.083.381,43	2.515.423,95	4.286.668,69	5.552.850,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
3449039000000000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114.573,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039810000000000	Serviços Bancários	58.499,23	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039990000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.073,85	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000000000	Obras e Instalacoes	8.878.224,53	2.236.032,33	861.121,32	0,00	0,00
3449051800000000000	Estudos e Projetos	0,00	7.800,00	2.600,00	0,00	0,00
3449051910000000000	Obras em Andamento	1.269.918,37	608.238,86	44.471,74	0,00	0,00
3449051930000000000	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	0,00	88.950,04	0,00	0,00	0,00
3449051990000000000	Outras Obras e Instalações	7.608.306,16	1.531.043,43	814.049,58	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente	636.001,33	847.349,10	1.063.785,73	0,00	0,00
3449052040000000000	Aparelhos de Medição e Orientação	425,00	4.160,00	35.301,12	0,00	0,00
3449052060000000000	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	14.284,00	3.600,00	862,08	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	0,00	4.691,57	0,00	0,00	0,00
3449052100000000000	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões	0,00	0,00	2.844,00	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	9.118,00	3.300,81	6.705,00	0,00	0,00
3449052180000000000	Coleções e Materiais Bibliográficos	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	39.375,00	4.620,00	42.695,30	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	0,00	0,00	940,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	24.123,00	15.881,00	21.977,00	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.806,03	39.307,60	188.728,00	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de Processamento de Dados	56.892,60	151.338,36	301.395,00	0,00	0,00
3449052360000000000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	0,00	1.472,97	0,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	0,00	0,00	2.587,00	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	6.709,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	0,00	9.135,23	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em Geral	29.768,35	48.077,82	240.441,00	0,00	0,00
3449052510000000000	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	0,00	16.411,08	2.175,00	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de Tração Mecânica	449.500,00	549.357,89	199.300,00	0,00	0,00
3449052570000000000	Acessórios Para Automóveis	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisicao de Imoveis	139.391,56	0,00	350.000,00	0,00	0,00
3449061030000000000	Terrenos	139.391,56	0,00	350.000,00	0,00	0,00
3449093000000000000	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	240.516,90	0,00	0,00
3449093020000000000	Restituições	0,00	0,00	240.516,90	0,00	0,00
3460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.182.750,83	1.970.004,76	1.113.277,00	1.000.000,00	900.000,00
3469000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.182.750,83	1.970.004,76	1.113.277,00	1.000.000,00	900.000,00
3469071000000000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.182.750,83	1.970.004,76	1.113.277,00	0,00	0,00
3469071010000000000	Amortização da Dívida Contr c/ Instituições Financ	1.182.750,83	1.970.004,76	1.113.277,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

Grau: 10 LDO: 7 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Despesa Realizada			Despesa Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
3900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	235.950,00	250.000,00
3990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	235.950,00	250.000,00
3999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	235.950,00	250.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	168.557,02	146.564,21	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa	46.179.397,68	45.241.414,75	46.695.383,97	49.000.000,00	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253275

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 03/12/2019, às 10:55:37.

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica

Exercício: 2019

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
04 - Administração	2.525.858,00	0,00	1.963.730,00	4.489.588,00	566.998,00	0,00	0,00	566.998,00	0,00	5.056.586,00
06 - Segurança Pública	40.542,00	0,00	351.168,81	391.710,81	351.328,99	0,00	0,00	351.328,99	0,00	743.039,80
08 - Assistência Social	836.000,00	0,00	882.180,09	1.718.180,09	412.475,06	0,00	0,00	412.475,06	0,00	2.130.655,15
10 - Saúde	4.942.764,11	0,00	5.562.235,91	10.505.000,02	560.294,69	0,00	0,00	560.294,69	0,00	11.065.294,71
11 - Trabalho	0,00	0,00	20,00	20,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	21,00
12 - Educação	11.708.299,47	0,00	6.143.488,17	17.851.787,64	808.327,73	0,00	0,00	808.327,73	0,00	18.660.115,37
13 - Cultura	298.594,00	0,00	253.428,00	552.022,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	562.023,00
15 - Urbanismo	1.995.000,00	0,00	2.518.649,73	4.513.649,73	7.521.742,45	0,00	0,00	7.521.742,45	0,00	12.035.392,18
16 - Habitação	0,00	0,00	1,00	1,00	4.721,00	0,00	0,00	4.721,00	0,00	4.722,00
17 - Saneamento	1,00	0,00	9.101,00	9.102,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	9.103,00
18 - Gestão Ambiental	10.250,00	0,00	38.113,00	48.363,00	50.598,00	0,00	0,00	50.598,00	0,00	98.961,00
20 - Agricultura	575.000,00	0,00	388.521,00	963.521,00	213.474,00	0,00	0,00	213.474,00	0,00	1.176.995,00
22 - Indústria	1,00	0,00	84.001,00	84.002,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	84.003,00
25 - Energia	0,00	0,00	1.471.862,89	1.471.862,89	43.931,00	0,00	0,00	43.931,00	0,00	1.515.793,89
27 - Desporto e Lazer	313.180,38	0,00	227.320,00	540.500,38	847.786,00	0,00	0,00	847.786,00	0,00	1.388.286,38
28 - Encargos Especiais	0,00	189.515,00	1,00	189.516,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.189.516,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.950,00	235.950,00
Total	23.245.489,96	189.515,00	19.893.821,60	43.328.826,56	11.391.680,92	0,00	1.000.000,00	12.391.680,92	235.950,00	55.956.457,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 04/12/2019, às 11:54:50.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 22532234

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA
Exercício: 2019

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
17 - Saneamento	206.000,00	0,00	3.561.286,00	3.767.286,00	491.198,55	0,00	0,00	491.198,55	0,00	4.258.484,55
Total	206.000,00	0,00	3.561.286,00	3.767.286,00	491.198,55	0,00	0,00	491.198,55	0,00	4.258.484,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 04/12/2019, às 12:16:40.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253124

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

Exercício: 2020

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	1.170.000,00	0,00	333.000,00	1.503.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	1.795.000,00
04 - Administração	2.534.000,00	0,00	2.129.300,00	4.663.300,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	4.784.300,00
06 - Segurança Pública	10.000,00	0,00	331.000,00	341.000,00	92.050,00	0,00	0,00	92.050,00	0,00	433.050,00
08 - Assistência Social	756.000,00	0,00	643.360,00	1.399.360,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	1.423.360,00
10 - Saúde	3.807.678,75	0,00	4.847.200,00	8.654.878,75	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00	0,00	9.126.878,75
11 - Trabalho	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00
12 - Educação	14.075.000,00	0,00	6.405.738,75	20.480.738,75	764.800,00	0,00	0,00	764.800,00	0,00	21.245.538,75
13 - Cultura	400.000,00	0,00	195.000,00	595.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	615.000,00
15 - Urbanismo	1.500.000,00	0,00	2.179.512,50	3.679.512,50	3.035.000,00	0,00	0,00	3.035.000,00	0,00	6.714.512,50
16 - Habitação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	16.000,00
17 - Saneamento	241.500,00	0,00	3.897.000,00	4.138.500,00	501.500,00	0,00	0,00	501.500,00	0,00	4.640.000,00
18 - Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	82.000,00	132.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	155.000,00
20 - Agricultura	550.000,00	0,00	555.000,00	1.105.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	1.178.000,00
22 - Indústria	56.000,00	0,00	100.000,00	156.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	157.000,00
25 - Energia	0,00	0,00	1.470.000,00	1.470.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	1.580.000,00
27 - Desporto e Lazer	340.000,00	0,00	275.000,00	615.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	630.000,00
28 - Encargos Especiais	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	1.100.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total	25.490.178,75	150.000,00	23.508.111,25	49.148.290,00	5.555.350,00	0,00	900.000,00	6.455.350,00	250.000,00	55.853.640,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 04/12/2019, às 10:09:22.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - PREFEITURA

Publicação Nº 2253168

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	53.274.995,00	DESPESAS CORRENTES	43.536.290,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.955.105,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.079.178,75
Contribuições	1.572.250,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
Receita Patrimonial	221.530,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.307.111,25
Receita Agropecuária	1.000,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	100,00		
Transferências Correntes	45.458.000,00		
Outras Receitas Correntes	67.010,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	(5.636.855,00)		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.636.850,00)		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	(252.230,00)		
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	(100,00)		
DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA	(10,00)		
Devolução Serviços de Fornecimento de Água	0,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREN	(5.384.400,00)		
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	(110,00)		
Total das Receitas Correntes	47.638.145,00	**Total das Depesas Correntes**	43.536.290,00
Déficit	0,00	**Superávit**	4.101.855,00
Soma	47.638.145,00	**Soma**	47.638.145,00
Superávit do Orçamento Corrente	4.101.855,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de Capital	3.605.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.662.350,00
Operações de Crédito	2.465.000,00	INVESTIMENTOS	4.762.350,00
Alienação de Bens	450.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00
Transferências de Capital	690.500,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	(5,00)		
Transferências de Capital	(5,00)		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
Total das Receitas de Capital	3.605.495,00	**Total das Depesas de Capital**	5.662.350,00
		-(Reserva de contingência	250.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	2.056.855,00	**Superávit**	0,00

Resumo

Receitas Correntes	47.638.145,00	Despesas Correntes	43.536.290,00
Receitas de Capital	3.605.495,00	Despesas de Capital	5.662.350,00
		Reserva de Contingência	250.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	51.243.640,00	**Subtotal**	49.448.640,00
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	1.795.000,00
Total	51.243.640,00	**Total**	51.243.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253192

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Pág 1 / 1

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	4.016.714,00	Despesas correntes	3.767.286,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.100.000,00	Pessoal e encargos sociais	206.000,00
Contribuições	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00
Receita Patrimonial	459.464,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.561.286,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	2.457.250,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
Deduções da receita	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	4.016.714,00	**Total das Depesas Correntes**	3.767.286,00
Déficit	0,00	**Superávit**	249.428,00
Soma	4.016.714,00	**Soma**	4.016.714,00
Superávit do Orçamento Corrente	249.428,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	491.198,55
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	491.198,55
Alienação de Bens	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
Transferências de capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	491.198,55
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	491.198,55	**Superávit**	0,00

Resumo

Receitas Correntes	4.016.714,00	Despesas Correntes	3.767.286,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	491.198,55
		Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	4.016.714,00	**Subtotal**	4.258.484,55
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	241.770,55	**Superavit**	0,00
Total	4.258.484,55	**Total**	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL251101-055-EAUBZE-313160609 - Emitido por: DILVANE KUHL KLABUNDE

04/12/2019 12:03:30 -03:00

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253099

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	57.884.995,00	DESPESAS CORRENTES	49.148.290,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.055.105,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.490.178,75
Contribuições	1.572.250,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
Receita Patrimonial	231.530,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.508.111,25
Receita Agropecuária	1.000,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	3.500.100,00		
Transferências Correntes	45.458.000,00		
Outras Receitas Correntes	67.010,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	(5.636.855,00)		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.636.850,00)		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	(252.230,00)		
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	(100,00)		
DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA	(10,00)		
Devolução Serviços de Fornecimento de Água	0,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREN	(5.384.400,00)		
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	(110,00)		
Total das Receitas Correntes	52.248.145,00	**Total das Depesas Correntes**	49.148.290,00
Déficit	0,00	**Superávit**	3.099.855,00
Soma	52.248.145,00	**Soma**	52.248.145,00
Superávit do Orçamento Corrente	3.099.855,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de Capital	3.605.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.455.350,00
Operações de Crédito	2.465.000,00	INVESTIMENTOS	5.555.350,00
Alienação de Bens	450.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00
Transferências de Capital	690.500,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	(5,00)		
Transferências de Capital	(5,00)		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
Total das Receitas de Capital	3.605.495,00	**Total das Depesas de Capital**	6.455.350,00
		-(Reserva de contingência	250.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	2.849.855,00	**Superávit**	0,00

Resumo

Receitas Correntes	52.248.145,00	Despesas Correntes	49.148.290,00
Receitas de Capital	3.605.495,00	Despesas de Capital	6.455.350,00
		Reserva de Contingência	250.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	55.853.640,00	**Subtotal**	55.853.640,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	55.853.640,00	**Total**	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253278

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS	61.490.495,00	DESPESAS CORRENTES	49.148.290,00
Receitas Correntes	57.884.995,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.490.178,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.055.105,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00
Contribuições	1.572.250,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.508.111,25
Receita Patrimonial	231.530,00		
Receita Agropecuária	1.000,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	3.500.100,00		
Transferências Correntes	45.458.000,00		
Outras Receitas Correntes	67.010,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTA	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARREC	(5.636.855,00)		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.636.850,00)		
Devolução Serviços de Fornecimento de Água	0,00		
Total das Receitas Correntes	52.248.145,00	**Total das Depesas Correntes**	49.148.290,00
Déficit	0,00	**Superávit**	3.099.855,00
Soma	52.248.145,00	**Soma**	52.248.145,00
Superávit do Orçamento Corrente	3.099.855,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de Capital	3.605.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.455.350,00
Operações de Crédito	2.465.000,00	INVESTIMENTOS	5.555.350,00
Alienação de Bens	450.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00
Transferências de Capital	690.500,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	(5,00)		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
Total das Receitas de Capital	3.605.495,00	**Total das Depesas de Capital**	6.455.350,00
		-(Reserva de contingência	250.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	2.849.855,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	52.248.145,00	Despesa Correntes	49.148.290,00
Receitas de Capital	3.605.495,00	Despesas de Capital	6.455.350,00
		Reserva de Contingência	250.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	55.853.640,00	**Subtotal**	55.853.640,00
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	55.853.640,00	**Total**	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL631101-055-GESDCS-313068510 - Emitido por: DILVANE KUHL KLABUNDE

03/12/2019 10:28:30 -03:00

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Publicação Nº 2253263

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempérie (Enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	R$ 60.000,00	CONFORME PREVISÃO NA LDO 2020	R$ 60.000,00
Surtos Epidêmicos	R$ 50.000,00	CONFORME PREVISÃO NA LDO 2020	R$ 50.000,00
Decisões Judiciais (Ações trabalhistas e precatórios)	R$ 50.000,00	CONFORME PREVISÃO NA LDO 2020	R$ 50.000,00
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	R$ 0,00		
Perda de depósitos judiciais em favor do Estado questionados no Judiciário	R$ 0,00		
Outros passivos contingentes (especificar)	R$ 30.000,00	CONFORME PREVISÃO NA LDO 2020	R$ 30.000,00
SUBTOTAL	**R$ 190.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 190.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fatos do príncipe (Alterações na legislação vigente que acarretem aumento inesperados de despesas)	R$ 60.000,00	CONFORME PREVISÃO NA LDO 2020	R$ 60.000,00
Redução de receitas por colapso econômico	R$ 0,00		
Garantias concedidas não cumpridas, inclusive fundos de aval	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 60.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 60.000,00**

TOTAL	**R$ 250.000,00**	**TOTAL**	**R$ 250.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Data Emissão: 03/12/2019 Hora Emissão: 11:28
Nota Explicativa:

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) - PREFEITURA

Publicação Nº 2253170

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			43.536.290,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.079.178,75
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		47.500,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		24.031.678,75	
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			150.000,00
329000000000000000	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.307.111,25
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.210.000,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		298.300,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		17.798.811,25	
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.662.350,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			4.762.350,00
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.759.850,00	
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			900.000,00
469000000000000000	Aplicacoes Diretas		900.000,00	
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
			Total	49.448.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253199

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.767.286,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			206.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		206.000,00	
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.561.286,00
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		15.514,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		3.545.772,00	
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			491.198,55
440000000000000000	INVESTIMENTOS			491.198,55
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		491.198,55	
			Total	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO) ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253105

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			49.148.290,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.490.178,75
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		47.500,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		25.442.678,75	
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			150.000,00
329000000000000000	Aplicacoes Diretas		150.000,00	
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.508.111,25
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.232.720,00	
336000000000000000	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos		4.720,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		298.300,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		21.972.371,25	
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.455.350,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			5.555.350,00
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		2.500,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.552.850,00	
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			900.000,00
469000000000000000	Aplicacoes Diretas		900.000,00	
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
			Total	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS - PREFEITURA

Publicação Nº 2253183

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	4.554.586,00	502.000,00	5.056.586,00
04.122	Administracao Geral	4.535.899,00	502.000,00	5.037.899,00
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	867.001,00	0,00	867.001,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	3.092.082,00	502.000,00	3.594.082,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	576.816,00	0,00	576.816,00
04.131	Comunicação Social	18.687,00	0,00	18.687,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	18.687,00	0,00	18.687,00
06	Segurança Pública	317.433,90	425.605,90	743.039,80
06.181	Policiamento	40.000,00	252.839,41	292.839,41
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	40.000,00	252.839,41	292.839,41
06.182	Defesa Civil	277.433,90	172.766,49	450.200,39
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	277.433,90	172.766,49	450.200,39
08	Assistência Social	1.429.015,72	701.639,43	2.130.655,15
08.241	Assistência ao Idoso	17.183,00	4.720,00	21.903,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.183,00	4.720,00	21.903,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	161.920,10	13.470,23	175.390,33
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.920,10	13.470,23	175.390,33
08.244	Assistência Comunitária	1.249.912,62	683.449,20	1.933.361,82
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.813,62	683.449,20	1.834.262,82
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	99.099,00	0,00	99.099,00
10	Saúde	7.042.065,94	4.023.228,77	11.065.294,71
10.301	Atenção Básica	6.748.502,94	3.195.041,92	9.943.544,86
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	4.768.850,39	252.646,00	5.021.496,39
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	675.708,55	1.689.918,92	2.365.627,47
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	183.501,00	384.459,00	567.960,00
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	1.106.001,00	767.500,00	1.873.501,00
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB	4.721,00	20.518,00	25.239,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	9.721,00	80.000,00	89.721,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.494,00	380.568,88	389.062,88
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	8.494,00	380.568,88	389.062,88
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	44.470,00	230.804,71	275.274,71
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	44.470,00	230.804,71	275.274,71
10.304	Vigilância Sanitária	209.878,00	114.953,00	324.831,00
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	209.878,00	114.953,00	324.831,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	30.721,00	101.860,26	132.581,26
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	30.721,00	101.860,26	132.581,26
11	Trabalho	21,00	0,00	21,00
11.333	Empregabilidade	21,00	0,00	21,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	21,00	0,00	21,00
12	Educação	5.664.874,69	12.995.240,68	18.660.115,37
12.306	Alimentação e Nutrição	454.064,37	227.978,31	682.042,68
12.306.0047	Criança na Escola	454.064,37	227.978,31	682.042,68
12.361	Ensino Fundamental	4.371.002,52	7.840.471,27	12.211.473,79
12.361.0047	Criança na Escola	4.371.002,52	7.840.471,27	12.211.473,79
12.364	Ensino Superior	24.161,00	0,00	24.161,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	24.161,00	0,00	24.161,00
12.365	Educação Infantil	795.813,26	4.926.791,10	5.722.604,36
12.365.0047	Criança na Escola	795.813,26	4.926.791,10	5.722.604,36
12.366	Educação de Jovens e Adultos	16.879,00	0,00	16.879,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	16.879,00	0,00	16.879,00
12.367	Educacao Especial	2.954,54	0,00	2.954,54
12.367.0047	Criança na Escola	2.954,54	0,00	2.954,54
13	Cultura	352.023,00	210.000,00	562.023,00
13.392	Difusão Cultural	352.023,00	210.000,00	562.023,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	352.023,00	210.000,00	562.023,00
15	Urbanismo	4.654.550,38	7.380.841,80	12.035.392,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana	15.004,62	6.009.329,07	6.024.333,69
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	15.003,62	5.959.329,07	5.974.332,69
15.451.1010	SISTEMA VIÁRIO	1,00	50.000,00	50.001,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	4.654.550,38	7.380.841,80	12.035.392,18
15.452	Servicos Urbanos	4.639.545,76	1.371.512,73	6.011.058,49
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	4.639.545,76	1.371.512,73	6.011.058,49
16	Habitação	2,00	4.720,00	4.722,00
16.482	Habitacao Urbana	2,00	4.720,00	4.722,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	2,00	4.720,00	4.722,00
17	Saneamento	9.103,00	0,00	9.103,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.103,00	0,00	9.103,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE	9.103,00	0,00	9.103,00
18	Gestão Ambiental	48.961,00	50.000,00	98.961,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	48.961,00	50.000,00	98.961,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	48.961,00	50.000,00	98.961,00
20	Agricultura	978.804,00	198.191,00	1.176.995,00
20.606	Extensão Rural	978.804,00	198.191,00	1.176.995,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	978.804,00	198.191,00	1.176.995,00
22	Indústria	84.003,00	0,00	84.003,00
22.661	Promoção Industrial	84.003,00	0,00	84.003,00
22.661.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	84.003,00	0,00	84.003,00
25	Energia	2,00	1.515.791,89	1.515.793,89
25.752	Energia Elétrica	2,00	1.515.791,89	1.515.793,89
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	2,00	1.515.791,89	1.515.793,89
27	Desporto e Lazer	600.286,38	788.000,00	1.388.286,38
27.812	Desporto Comunitário	600.286,38	788.000,00	1.388.286,38
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	600.286,38	788.000,00	1.388.286,38
28	Encargos Especiais	1.189.516,00	0,00	1.189.516,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.189.515,00	0,00	1.189.515,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.189.515,00	0,00	1.189.515,00
28.845	Outras Transferências	1,00	0,00	1,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1,00	0,00	1,00
99	Reserva de Contingência	235.950,00	0,00	235.950,00
99.999	Reserva de contingência	235.950,00	0,00	235.950,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.950,00	0,00	235.950,00
Total Geral		27.161.198,01	28.795.259,47	55.956.457,48

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

GABRIELA ELIS STRINGARI
Responsável Educação
CPF: 043.581.109-67

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253245

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	4.016.714,00	241.770,55	4.258.484,55
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.016.714,00	241.770,55	4.258.484,55
17.512.0072	Água para todos	4.016.714,00	241.770,55	4.258.484,55
Total Geral		4.016.714,00	241.770,55	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253136

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
01.031	Acao Legislativa	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
04	Administração	4.770.300,00	14.000,00	4.784.300,00
04.122	Administracao Geral	4.720.300,00	14.000,00	4.734.300,00
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	2.920.300,00	14.000,00	2.934.300,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	700.000,00	0,00	700.000,00
04.131	Comunicação Social	50.000,00	0,00	50.000,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
06	Segurança Pública	349.450,00	83.600,00	433.050,00
06.153	Defesa Terrestre	120.650,00	0,00	120.650,00
06.153.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	120.650,00	0,00	120.650,00
06.181	Policiamento	203.800,00	81.600,00	285.400,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	203.800,00	81.600,00	285.400,00
06.182	Defesa Civil	25.000,00	2.000,00	27.000,00
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	25.000,00	2.000,00	27.000,00
08	Assistência Social	1.329.000,00	94.360,00	1.423.360,00
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	27.000,00	0,00	27.000,00
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.272.000,00	94.360,00	1.366.360,00
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.172.000,00	94.360,00	1.266.360,00
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	100.000,00	0,00	100.000,00
10	Saúde	6.527.428,75	2.599.450,00	9.126.878,75
10.301	Atenção Básica	6.107.428,75	2.051.200,00	8.158.628,75
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	3.971.000,00	121.000,00	4.092.000,00
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	483.000,00	1.180.200,00	1.663.200,00
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	360.000,00	350.000,00	710.000,00
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	1.253.428,75	350.000,00	1.603.428,75
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB	25.000,00	25.000,00	50.000,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	15.000,00	25.000,00	40.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	310.100,00	410.100,00
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	100.000,00	310.100,00	410.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	153.100,00	243.100,00
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	90.000,00	153.100,00	243.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	210.000,00	65.050,00	275.050,00
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	210.000,00	65.050,00	275.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	40.000,00
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	20.000,00	20.000,00	40.000,00
11	Trabalho	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333	Empregabilidade	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	6.631.528,75	14.614.010,00	21.245.538,75
12.306	Alimentação e Nutrição	510.000,00	260.800,00	770.800,00
12.306.0047	Criança na Escola	510.000,00	260.800,00	770.800,00
12.361	Ensino Fundamental	3.576.528,75	8.909.210,00	12.485.738,75
12.361.0047	Criança na Escola	3.576.528,75	8.909.210,00	12.485.738,75
12.364	Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	35.000,00	0,00	35.000,00
12.365	Educação Infantil	2.465.000,00	5.444.000,00	7.909.000,00
12.365.0047	Criança na Escola	2.465.000,00	5.444.000,00	7.909.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367	Educacao Especial	25.000,00	0,00	25.000,00
12.367.0047	Criança na Escola	25.000,00	0,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Pág 2 / 2

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	595.000,00	20.000,00	615.000,00
13.392	Difusão Cultural	595.000,00	20.000,00	615.000,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	595.000,00	20.000,00	615.000,00
15	Urbanismo	3.767.162,50	2.947.350,00	6.714.512,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	166.000,00	2.607.000,00	2.773.000,00
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	165.000,00	2.606.000,00	2.771.000,00
15.451.1010	SISTEMA VIÁRIO	1.000,00	1.000,00	2.000,00
15.452	Servicos Urbanos	3.601.162,50	340.350,00	3.941.512,50
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	3.601.162,50	340.350,00	3.941.512,50
16	Habitação	15.000,00	1.000,00	16.000,00
16.482	Habitacao Urbana	15.000,00	1.000,00	16.000,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	15.000,00	1.000,00	16.000,00
17	Saneamento	4.640.000,00	0,00	4.640.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.640.000,00	0,00	4.640.000,00
17.512.0072	Água para todos	4.610.000,00	0,00	4.610.000,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE	30.000,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	5.000,00	155.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	5.000,00	155.000,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	5.000,00	155.000,00
20	Agricultura	1.161.000,00	17.000,00	1.178.000,00
20.606	Extensão Rural	1.161.000,00	17.000,00	1.178.000,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	1.161.000,00	17.000,00	1.178.000,00
22	Indústria	157.000,00	0,00	157.000,00
22.661	Promoção Industrial	157.000,00	0,00	157.000,00
22.661.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	157.000,00	0,00	157.000,00
25	Energia	15.000,00	1.565.000,00	1.580.000,00
25.752	Energia Elétrica	15.000,00	1.565.000,00	1.580.000,00
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	15.000,00	1.565.000,00	1.580.000,00
27	Desporto e Lazer	625.000,00	5.000,00	630.000,00
27.695	Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00
27.695.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812	Desporto Comunitário	620.000,00	5.000,00	625.000,00
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	620.000,00	5.000,00	625.000,00
28	Encargos Especiais	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
28.845	Outras Transferências	50.000,00	0,00	50.000,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total Geral	33.887.870,00	21.965.770,00	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

GABRIELA ELIS STRINGARI
Responsável Educação
CPF: 043.581.109-67

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA - PREFEITURA

Publicação Nº 2253174

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	737.000,00		130.000,00	867.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	1.192.670,00		452.003,00	1.644.673,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	596.188,00		786.224,00	1.382.412,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.942.764,11		5.562.235,91	10.505.000,02
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1.995.000,00		3.990.512,62	5.985.512,62
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	40.542,00		351.168,81	391.710,81
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	11.708.299,47		6.143.488,17	17.851.787,64
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	298.594,00		253.428,00	552.022,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	830.000,00		725.313,99	1.555.313,99
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	6.000,00		156.866,10	162.866,10
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO			21,00	21,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		189.515,00	595.504,00	785.019,00
17.01 - Divisão de Agricultura	575.000,00		388.521,00	963.521,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	10.251,00		47.214,00	57.465,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1,00		84.001,00	84.002,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	313.180,38		227.320,00	540.500,38
Total	23.245.489,96	189.515,00	19.893.821,60	43.328.826,56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	1,00			1,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	566.694,00			566.694,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	303,00			303,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	560.294,69			560.294,69
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	7.565.673,45			7.565.673,45
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	351.328,99			351.328,99
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	808.327,73			808.327,73
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	10.001,00			10.001,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	399.950,83			399.950,83
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	12.524,23			12.524,23
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	4.722,00			4.722,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			1.000.000,00	1.000.000,00
17.01 - Divisão de Agricultura	213.474,00			213.474,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	50.599,00			50.599,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1,00			1,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	847.786,00			847.786,00
Total	11.391.680,92	0,00	1.000.000,00	12.391.680,92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		235.950,00	235.950,00
Total	0,00	235.950,00	235.950,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	867.001,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	2.211.367,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	1.382.715,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.065.294,71
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	13.551.186,07
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	743.039,80
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	18.660.115,37
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	562.023,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.955.264,82
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	175.390,33
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	4.743,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.785.019,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
17.01 - Divisão de Agricultura	1.176.995,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	108.064,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	84.003,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	1.388.286,38
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	235.950,00
Total	55.956.457,48

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253209

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): 18419 - ÁGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	206.000,00		3.561.286,00	3.767.286,00
Total	206.000,00	0,00	3.561.286,00	3.767.286,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	491.198,55			491.198,55
Total	491.198,55	0,00	0,00	491.198,55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
Total	0,00	0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	4.258.484,55
Total	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253116

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.170.000,00		333.000,00	1.503.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	940.000,00		150.000,00	1.090.000,00
02.02 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	10.000,00		11.000,00	21.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	1.400.000,00		590.000,00	1.990.000,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	94.000,00		739.300,00	833.300,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.807.678,75		4.847.200,00	8.654.878,75
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1.500.000,00		3.649.512,50	5.149.512,50
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS			61.600,00	61.600,00
07.03 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL			58.400,00	58.400,00
07.04 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR			50.000,00	50.000,00
07.05 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA			100.000,00	100.000,00
07.06 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA			50.000,00	50.000,00
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	14.075.000,00		6.405.738,75	20.480.738,75
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	400.000,00		195.000,00	595.000,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	736.000,00		608.360,00	1.344.360,00
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	20.000,00		5.000,00	25.000,00
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO			10.000,00	10.000,00
09.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			5.000,00	5.000,00
09.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso			30.000,00	30.000,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	100.000,00	150.000,00	700.000,00	950.000,00
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	241.000,00		3.868.000,00	4.109.000,00
17.01 - Divisão de Agricultura	550.000,00		555.000,00	1.105.000,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	50.500,00		106.000,00	156.500,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	56.000,00		100.000,00	156.000,00
17.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			5.000,00	5.000,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	340.000,00		270.000,00	610.000,00
18.02 - Fundo Municipal de Turismo			5.000,00	5.000,00
Total	25.490.178,75	150.000,00	23.508.111,25	49.148.290,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	292.000,00			292.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	10.000,00			10.000,00
02.02 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	6.000,00			6.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	99.000,00			99.000,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	12.000,00			12.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	472.000,00			472.000,00
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	3.145.000,00			3.145.000,00
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	20.000,00			20.000,00
07.03 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	20.000,00			20.000,00
07.04 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	10.650,00			10.650,00
07.05 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	25.400,00			25.400,00
07.06 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA	10.000,00			10.000,00
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	764.800,00			764.800,00
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	20.000,00			20.000,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	22.000,00			22.000,00
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000,00			2.000,00
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	11.000,00			11.000,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			900.000,00	900.000,00
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	501.000,00			501.000,00
17.01 - Divisão de Agricultura	73.000,00			73.000,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	23.500,00			23.500,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.000,00			1.000,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	15.000,00			15.000,00
Total	5.555.350,00	0,00	900.000,00	6.455.350,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		250.000,00	250.000,00
Total	0,00	250.000,00	250.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.795.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	1.100.000,00
02.02 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	27.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	2.089.000,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	845.300,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.126.878,75
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	8.294.512,50
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	81.600,00
07.03 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	78.400,00
07.04 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	60.650,00
07.05 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	125.400,00
07.06 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA	60.000,00
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	21.245.538,75
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	615.000,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.366.360,00
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	27.000,00
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	21.000,00
09.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	5.000,00
09.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	30.000,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.850.000,00
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	4.610.000,00
17.01 - Divisão de Agricultura	1.178.000,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	180.000,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	157.000,00
17.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	625.000,00
18.02 - Fundo Municipal de Turismo	5.000,00
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	250.000,00
Total	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253118

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.170.000,00		333.000,00	1.503.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	940.000,00		150.000,00	1.090.000,00
02.02 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	10.000,00		11.000,00	21.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	1.400.000,00		590.000,00	1.990.000,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	94.000,00		739.300,00	833.300,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.807.678,75		4.847.200,00	8.654.878,75
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1.500.000,00		3.649.512,50	5.149.512,50
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS			61.600,00	61.600,00
07.03 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL			58.400,00	58.400,00
07.04 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR			50.000,00	50.000,00
07.05 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA			100.000,00	100.000,00
07.06 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA			50.000,00	50.000,00
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	14.075.000,00		6.405.738,75	20.480.738,75
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	400.000,00		195.000,00	595.000,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	736.000,00		608.360,00	1.344.360,00
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	20.000,00		5.000,00	25.000,00
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO			10.000,00	10.000,00
09.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			5.000,00	5.000,00
09.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso			30.000,00	30.000,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	100.000,00	150.000,00	700.000,00	950.000,00
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	241.000,00		3.868.000,00	4.109.000,00
17.01 - Divisão de Agricultura	550.000,00		555.000,00	1.105.000,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	50.500,00		106.000,00	156.500,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	56.000,00		100.000,00	156.000,00
17.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			5.000,00	5.000,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	340.000,00		270.000,00	610.000,00
18.02 - Fundo Municipal de Turismo			5.000,00	5.000,00
Total	25.490.178,75	150.000,00	23.508.111,25	49.148.290,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	292.000,00			292.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	10.000,00			10.000,00
02.02 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	6.000,00			6.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	99.000,00			99.000,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	12.000,00			12.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	472.000,00			472.000,00
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	3.145.000,00			3.145.000,00
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	20.000,00			20.000,00
07.03 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	20.000,00			20.000,00
07.04 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	10.650,00			10.650,00
07.05 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	25.400,00			25.400,00
07.06 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA	10.000,00			10.000,00
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	764.800,00			764.800,00
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	20.000,00			20.000,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	22.000,00			22.000,00
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.000,00			2.000,00
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	11.000,00			11.000,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			900.000,00	900.000,00
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	501.000,00			501.000,00
17.01 - Divisão de Agricultura	73.000,00			73.000,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	23.500,00			23.500,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.000,00			1.000,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	15.000,00			15.000,00
Total	5.555.350,00	0,00	900.000,00	6.455.350,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		250.000,00	250.000,00
Total	0,00	250.000,00	250.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.795.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	1.100.000,00
02.02 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	27.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	2.089.000,00
03.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	845.300,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.126.878,75
07.01 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	8.294.512,50
07.02 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	81.600,00
07.03 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	78.400,00
07.04 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	60.650,00
07.05 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	125.400,00
07.06 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA	60.000,00
08.01 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	21.245.538,75
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	615.000,00
09.01 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.366.360,00
09.02 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	27.000,00
09.03 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	21.000,00
09.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	5.000,00
09.05 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	30.000,00
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.850.000,00
16.01 - AGUAS DE CORUPÁ	4.610.000,00
17.01 - Divisão de Agricultura	1.178.000,00
17.02 - Divisão de Meio Ambiente	180.000,00
17.03 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	157.000,00
17.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00
18.01 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	625.000,00
18.02 - Fundo Municipal de Turismo	5.000,00
99.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	250.000,00
Total	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - PREFEITURA

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	867.001,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	3.594.082,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.039,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	595.503,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.056.586,00**	**0,00**	**743.039,80**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	11.065.294,71	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.660.115,37
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	2.130.655,15	0,00	0,00	21,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**2.130.655,15**	**0,00**	**11.065.294,71**	**21,00**	**18.660.115,37**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	12.035.392,18	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	562.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.722,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.103,00	98.961,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**562.023,00**	**0,00**	**12.035.392,18**	**4.722,00**	**9.103,00**	**98.961,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.176.995,00	0,00	84.003,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**1.176.995,00**	**0,00**	**84.003,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.001,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594.082,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.065.294,71
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.515.793,89	0,00	0,00	0,00	0,00	14.294.225,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.222.138,37
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135.398,15
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	1.189.516,00	0,00	1.785.019,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.062,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.388.286,38	0,00	0,00	1.388.286,38
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	235.950,00	235.950,00
Total	**1.515.793,89**	**0,00**	**1.388.286,38**	**1.189.516,00**	**235.950,00**	**55.956.457,48**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253249

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	4.258.484,55	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.258.484,55**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPÁ (DESATIVADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.258.484,55
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.258.484,55**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253141

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	27.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.934.300,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.050,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.795.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.784.300,00**	**0,00**	**433.050,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	9.126.878,75	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.245.538,75
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	1.423.360,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**1.423.360,00**	**0,00**	**9.126.878,75**	**10.000,00**	**21.245.538,75**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	6.714.512,50	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610.000,00	0,00
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	155.000,00
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**615.000,00**	**0,00**	**6.714.512,50**	**16.000,00**	**4.640.000,00**	**155.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	1.178.000,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**1.178.000,00**	**0,00**	**157.000,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934.300,00
04 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINSITRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.126.878,75
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700.562,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.860.538,75
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.360,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.850.000,00
11 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - FUNDAÇÃO M. ESPORTE,TURISMO,CULTURA,LAZER CORUPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610.000,00
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Total	**1.580.000,00**	**0,00**	**630.000,00**	**1.100.000,00**	**250.000,00**	**55.853.640,00**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253283

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Saúde	Trabalho
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.795.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.100.000,00	27.000,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		2.934.300,00				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					9.126.878,75	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			406.050,00			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA						
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				1.423.360,00		10.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		750.000,00				
16 - AGUAS DE CORUPÁ						
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico						
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer						
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total	**1.795.000,00**	**4.784.300,00**	**433.050,00**	**1.423.360,00**	**9.126.878,75**	**10.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Órgão	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			6.714.512,50			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	21.245.538,75	615.000,00				
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				16.000,00		
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
16 - AGUAS DE CORUPÁ					4.610.000,00	
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico					30.000,00	155.000,00
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer						
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total	**21.245.538,75**	**615.000,00**	**6.714.512,50**	**16.000,00**	**4.640.000,00**	**155.000,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Órgão	Agricultura	Indústria	Energia	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.795.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.127.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA							2.934.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							9.126.878,75
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			1.580.000,00				8.700.562,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA							21.860.538,75
09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							1.449.360,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					1.100.000,00		1.850.000,00
16 - AGUAS DE CORUPÁ							4.610.000,00
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	1.178.000,00	157.000,00					1.520.000,00
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer				630.000,00			630.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						250.000,00	250.000,00
Total	**1.178.000,00**	**157.000,00**	**1.580.000,00**	**630.000,00**	**1.100.000,00**	**250.000,00**	**55.853.640,00**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.) - PREFEITURA

Publicação Nº 2253172

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			867.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		737.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	737.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	130.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	1,00		
			Total Unidade	867.001,00
			Total Órgão	867.001,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Unidade: 001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.644.673,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.192.670,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.192.670,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		452.003,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	452.003,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			566.694,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		566.694,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	566.694,00		
			Total Unidade	2.211.367,00

Unidade: 002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.382.412,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		596.188,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	26.188,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	570.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		786.224,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	309.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	61.059,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	408.700,00		
339300000000000000	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	7.465,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			303,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		303,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	2,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	301,00		
			Total Unidade	1.382.715,00
			Total Órgão	3.594.082,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.505.000,02
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.942.764,11	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	13.195,56		
319000000000000000	Aplicações diretas	4.929.568,55		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.562.235,91	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	360.116,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	175.312,44		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	5.026.807,47		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			560.294,69
440000000000000000	INVESTIMENTOS		560.294,69	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	560.294,69		
			Total Unidade	11.065.294,71
			Total Órgão	11.065.294,71

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.985.512,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.995.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.995.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.990.512,62	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.990.512,62		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			7.565.673,45
440000000000000000	INVESTIMENTOS		7.565.673,45	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	7.565.673,45		
			Total Unidade	13.551.186,07

Unidade: 002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			391.710,81
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		40.542,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	40.542,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		351.168,81	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	351.168,81		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			351.328,99
440000000000000000	INVESTIMENTOS		351.328,99	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	351.328,99		
			Total Unidade	743.039,80
			Total Órgão	14.294.225,87

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			17.851.787,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.708.299,47	
319000000000000000	Aplicações diretas	11.708.299,47		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.143.488,17	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	240.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	5.903.488,17		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			808.327,73
440000000000000000	INVESTIMENTOS		808.327,73	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	808.327,73		
			Total Unidade	18.660.115,37

Unidade: 002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			552.022,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		298.594,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	298.594,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.428,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	253.427,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		10.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	10.001,00		
			Total Unidade	562.023,00
			Total Órgão	19.222.138,37

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.555.313,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		830.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	830.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		725.313,99	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	440,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	724.873,99		

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			399.950,83
440000000000000000	INVESTIMENTOS		399.950,83	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	399.950,83		
			Total Unidade	1.955.264,82

Unidade: 002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			162.866,10
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156.866,10	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	60.483,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	96.383,10		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.524,23
440000000000000000	INVESTIMENTOS		12.524,23	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	12.524,23		
			Total Unidade	175.390,33

Unidade: 003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			21,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	21,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.722,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		4.722,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	4.722,00		
			Total Unidade	4.743,00
			Total Órgão	2.135.398,15

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			785.019,00
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		189.515,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas	189.515,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		595.504,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	595.503,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000,00
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.000.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.000.000,00		
			Total Unidade	1.785.019,00
			Total Órgão	1.785.019,00

Órgão: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			963.521,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		575.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	575.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		388.521,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	88.001,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	300.520,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			213.474,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		213.474,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	213.474,00		
			Total Unidade	1.176.995,00

Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			57.465,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.251,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	1,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	10.250,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.214,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	9.101,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	38.112,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			50.599,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		50.599,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	1,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	50.598,00		
			Total Unidade	108.064,00
Unidade: 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			84.002,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.001,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	84.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	1,00		
			Total Unidade	84.003,00
			Total Órgão	1.369.062,00
Órgão: 18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade: 001 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			540.500,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		313.180,38	
319000000000000000	Aplicações diretas	313.180,38		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		227.320,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	227.319,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			847.786,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		847.786,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	847.786,00		
			Total Unidade	1.388.286,38
			Total Órgão	1.388.286,38
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			235.950,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		235.950,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	235.950,00		
			Total Unidade	235.950,00
			Total Órgão	235.950,00
			Total	55.956.457,48

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.) ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253206

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA
Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ

Unidade: 001 - AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.767.286,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		206.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	206.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.561.286,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.514,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.545.772,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			491.198,55
440000000000000000	INVESTIMENTOS		491.198,55	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	491.198,55		
			Total Unidade	4.258.484,55
			Total Órgão	4.258.484,55
			Total	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.) ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253115

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.503.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.170.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.170.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		333.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.720,00		
336000000000000000	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	4.720,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	323.560,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			292.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		292.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	292.000,00		
			Total Unidade	1.795.000,00
			Total Órgão	1.795.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.090.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		940.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	940.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	150.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	10.000,00		
			Total Unidade	1.100.000,00

Unidade: 002 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			21.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	10.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	11.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		6.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	6.000,00		
			Total Unidade	27.000,00
			Total Órgão	1.127.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Unidade: 001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.990.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.400.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.400.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		590.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	590.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			99.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		99.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	99.000,00		
			Total Unidade	2.089.000,00

Unidade: 002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			833.300,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.000,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	34.000,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	60.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		739.300,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	350.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
Unidade: 002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	89.300,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	300.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		12.000,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	2.000,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	10.000,00		
			Total Unidade	845.300,00
			Total Órgão	2.934.300,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			8.654.878,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.807.678,75	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	13.000,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.794.678,75		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.847.200,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	360.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	180.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	4.307.200,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			472.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		472.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	472.000,00		
			Total Unidade	9.126.878,75
			Total Órgão	9.126.878,75
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Unidade: 001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.149.512,50
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.500.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.649.512,50	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.649.512,50		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.145.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		3.145.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.145.000,00		
			Total Unidade	8.294.512,50
Unidade: 002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			61.600,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.600,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	61.600,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	20.000,00		
			Total Unidade	81.600,00
Unidade: 003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			58.400,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.400,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	58.400,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	20.000,00		
			Total Unidade	78.400,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Unidade: 004 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	50.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.650,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		10.650,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	10.650,00		
			Total Unidade	60.650,00
Unidade: 005 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	100.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25.400,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		25.400,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	25.400,00		
			Total Unidade	125.400,00
Unidade: 006 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	50.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	10.000,00		
			Total Unidade	60.000,00
			Total Órgão	8.700.562,50
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			20.480.738,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.075.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	14.075.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.405.738,75	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	260.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	6.145.738,75		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			764.800,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		764.800,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	764.800,00		
			Total Unidade	21.245.538,75
Unidade: 002 - DIVISÃO DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			595.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	400.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	25.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	170.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	20.000,00		
			Total Unidade	615.000,00
			Total Órgão	21.860.538,75
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.344.360,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	736.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		608.360,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	598.360,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		22.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	22.000,00		
			Total Unidade	1.366.360,00

Unidade: 002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	20.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	2.000,00		
			Total Unidade	27.000,00

Unidade: 003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	10.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		11.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	11.000,00		
			Total Unidade	21.000,00

Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	5.000,00		
			Total Unidade	5.000,00

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	30.000,00		
			Total Unidade	30.000,00
			Total Órgão	1.449.360,00

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			950.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	100.000,00		
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		150.000,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas	150.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	650.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		900.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas	900.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
			Total Unidade	1.850.000,00
			Total Órgão	1.850.000,00

Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ
Unidade: 001 - AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.109.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		241.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	241.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.868.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	18.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.850.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			501.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		501.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	501.000,00		
			Total Unidade	4.610.000,00
			Total Órgão	4.610.000,00

Órgão: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico
Unidade: 001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.105.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		550.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	550.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		555.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	100.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	455.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			73.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		73.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	73.000,00		
			Total Unidade	1.178.000,00

Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			156.500,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.500,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	500,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	50.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		106.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	25.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	29.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	52.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			23.500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		23.500,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	500,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	23.000,00		
			Total Unidade	180.000,00

Unidade: 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			156.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	56.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	90.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.000,00		
			Total Unidade	157.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Listar Analíticas: Não Atualizado Até: 04/12/2019

Órgão: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico				
Unidade: 004 - Fundo Municipal de Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	5.000,00		
			Total Unidade	5.000,00
			Total Órgão	1.520.000,00
Órgão: 18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer				
Unidade: 001 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			610.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		340.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	340.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	250.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	15.000,00		
			Total Unidade	625.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	5.000,00		
			Total Unidade	5.000,00
			Total Órgão	630.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
			Total Unidade	250.000,00
			Total Órgão	250.000,00
			Total	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO) - PREFEITURA

Publicação Nº 2253171

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.111.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		950.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	950.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	161.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	16.000,00		
			Total Órgão	1.127.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.823.300,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.494.000,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	34.000,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.460.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.329.300,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	350.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	89.300,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	890.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			111.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		111.000,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	2.000,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	109.000,00		
			Total Órgão	2.934.300,00

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			8.654.878,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.807.678,75	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	13.000,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.794.678,75		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.847.200,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	360.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	180.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	4.307.200,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			472.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		472.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	472.000,00		
			Total Órgão	9.126.878,75

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.469.512,50
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.500.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.969.512,50	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.969.512,50		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.231.050,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		3.231.050,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.231.050,00		
			Total Órgão	8.700.562,50

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			21.075.738,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.475.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	14.475.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.600.738,75	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	285.000,00		

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

339000000000000000	Aplicacoes Diretas	6.315.738,75		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			784.800,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		784.800,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	784.800,00		
			Total Órgão	21.860.538,75

Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.414.360,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		756.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	756.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		658.360,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	648.360,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		35.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	35.000,00		
			Total Órgão	1.449.360,00

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			950.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	100.000,00		
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		150.000,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas	150.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	650.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		900.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas	900.000,00		
			Total Órgão	1.850.000,00

Órgão: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.422.500,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		656.500,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	500,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	656.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		766.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	135.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	29.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	602.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			97.500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		97.500,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	500,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	97.000,00		
			Total Órgão	1.520.000,00

Órgão: 18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			615.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		340.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	340.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		275.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	255.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	15.000,00		
			Total Órgão	630.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
			Total Órgão	250.000,00
			Total	49.448.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO) ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253202

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.767.286,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		206.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	206.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.561.286,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	15.514,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.545.772,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			491.198,55
440000000000000000	INVESTIMENTOS		491.198,55	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	491.198,55		
			Total Órgão	4.258.484,55
			Total	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO) ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253109

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.503.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.170.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.170.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		333.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	4.720,00		
336000000000000000	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	4.720,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	323.560,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			292.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		292.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	292.000,00		
			Total Órgão	1.795.000,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.111.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		950.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	950.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	161.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	16.000,00		
			Total Órgão	1.127.000,00

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			2.823.300,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.494.000,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	34.000,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.460.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.329.300,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	350.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	89.300,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	890.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			111.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		111.000,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	2.000,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	109.000,00		
			Total Órgão	2.934.300,00

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			8.654.878,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.807.678,75	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	13.000,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.794.678,75		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.847.200,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	360.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	180.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	4.307.200,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			472.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		472.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	472.000,00		
			Total Órgão	9.126.878,75

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			5.469.512,50
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	1.500.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.969.512,50	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.969.512,50		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.231.050,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		3.231.050,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.231.050,00		
			Total Órgão	8.700.562,50
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			21.075.738,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.475.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	14.475.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.600.738,75	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	285.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	6.315.738,75		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			784.800,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		784.800,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	784.800,00		
			Total Órgão	21.860.538,75
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.414.360,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		756.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	756.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		658.360,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	648.360,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		35.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	35.000,00		
			Total Órgão	1.449.360,00
Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			950.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	100.000,00		
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		150.000,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas	150.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		700.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	650.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		900.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas	900.000,00		
			Total Órgão	1.850.000,00
Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			4.109.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		241.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	241.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.868.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	18.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	3.850.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			501.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		501.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	501.000,00		
			Total Órgão	4.610.000,00
Órgão: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			1.422.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		656.500,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	500,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	656.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		766.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	135.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	29.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	602.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			97.500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		97.500,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	500,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	97.000,00		
			Total Órgão	1.520.000,00
Órgão: 18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			615.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		340.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	340.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		275.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	255.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	15.000,00		
			Total Órgão	630.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
			Total Órgão	250.000,00
			Total	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESAS POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253291

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
01.031	Acao Legislativa	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
01.031.1001	Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar,	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
04	Administração	4.770.300,00	14.000,00	4.784.300,00
04.122	Administracao Geral	4.720.300,00	14.000,00	4.734.300,00
04.122.0006	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
04.122.0009	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profi	2.920.300,00	14.000,00	2.934.300,00
04.122.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade c	700.000,00	0,00	700.000,00
04.131	Comunicação Social	50.000,00	0,00	50.000,00
04.131.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade c	50.000,00	0,00	50.000,00
06	Segurança Pública	349.450,00	83.600,00	433.050,00
06.153	Defesa Terrestre	120.650,00	0,00	120.650,00
06.153.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas c	120.650,00	0,00	120.650,00
06.181	Policiamento	203.800,00	81.600,00	285.400,00
06.181.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas c	203.800,00	81.600,00	285.400,00
06.182	Defesa Civil	25.000,00	2.000,00	27.000,00
06.182.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas c	25.000,00	2.000,00	27.000,00
08	Assistência Social	1.329.000,00	94.360,00	1.423.360,00
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familia	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	27.000,00	0,00	27.000,00
08.243.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familia	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.272.000,00	94.360,00	1.366.360,00
08.244.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familia	1.172.000,00	94.360,00	1.266.360,00
08.244.1002	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidades das familia	100.000,00	0,00	100.000,00
10	Saúde	6.527.428,75	2.599.450,00	9.126.878,75
10.301	Atenção Básica	6.107.428,75	2.051.200,00	8.158.628,75
10.301.0080	Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua ir	3.971.000,00	121.000,00	4.092.000,00
10.301.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas açõ	483.000,00	1.180.200,00	1.663.200,00
10.301.1004	Melhorar as condições de saúde da população.	360.000,00	350.000,00	710.000,00
10.301.1005	Melhorar as condições de saúde da população.	1.253.428,75	350.000,00	1.603.428,75
10.301.1006	Melhorar as condições de saúde da população.	25.000,00	25.000,00	50.000,00
10.301.1007	Melhorar as condições de saúde da população.	15.000,00	25.000,00	40.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	310.100,00	410.100,00
10.302.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas açõ	100.000,00	310.100,00	410.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	153.100,00	243.100,00
10.303.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas açõ	90.000,00	153.100,00	243.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	210.000,00	65.050,00	275.050,00
10.304.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas açõ	210.000,00	65.050,00	275.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	40.000,00
10.305.1008	Ações e serviços que proporcionam conhecimento e intervenção em fatore	20.000,00	20.000,00	40.000,00
11	Trabalho	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333	Empregabilidade	10.000,00	0,00	10.000,00
11.333.0065	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apar	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	6.631.528,75	14.614.010,00	21.245.538,75
12.306	Alimentação e Nutrição	510.000,00	260.800,00	770.800,00
12.306.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanc	510.000,00	260.800,00	770.800,00
12.361	Ensino Fundamental	3.576.528,75	8.909.210,00	12.485.738,75
12.361.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanc	3.576.528,75	8.909.210,00	12.485.738,75
12.364	Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00
12.364.0049	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanc	35.000,00	0,00	35.000,00
12.365	Educação Infantil	2.465.000,00	5.444.000,00	7.909.000,00
12.365.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanc	2.465.000,00	5.444.000,00	7.909.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0049	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanc	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367	Educacao Especial	25.000,00	0,00	25.000,00
12.367.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanc	25.000,00	0,00	25.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	595.000,00	20.000,00	615.000,00
13.392	Difusão Cultural	595.000,00	20.000,00	615.000,00
13.392.1009	Desenvolver uma educação de base voltada à consciência cultural, a valor	595.000,00	20.000,00	615.000,00
15	Urbanismo	3.767.162,50	2.947.350,00	6.714.512,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	166.000,00	2.607.000,00	2.773.000,00
15.451.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas c	165.000,00	2.606.000,00	2.771.000,00
15.451.1010	Ampliação do sistema viário e revitalização das vias públicas.	1.000,00	1.000,00	2.000,00
15.452	Servicos Urbanos	3.601.162,50	340.350,00	3.941.512,50
15.452.0039	Manutenção da secretaria, para ensaibramento, patrolamento e limpeza de	3.601.162,50	340.350,00	3.941.512,50
16	Habitação	15.000,00	1.000,00	16.000,00
16.482	Habitacao Urbana	15.000,00	1.000,00	16.000,00
16.482.0065	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apar	15.000,00	1.000,00	16.000,00
17	Saneamento	4.640.000,00	0,00	4.640.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.640.000,00	0,00	4.640.000,00
17.512.0072	Ampliação da Estação de tratamento de água, aquisição de imóvel para a	4.610.000,00	0,00	4.610.000,00
17.512.0091	Consorciamento público entre os municípios componentes da microregião	30.000,00	0,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	5.000,00	155.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	5.000,00	155.000,00
18.541.0073	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impa	150.000,00	5.000,00	155.000,00
20	Agricultura	1.161.000,00	17.000,00	1.178.000,00
20.606	Extensão Rural	1.161.000,00	17.000,00	1.178.000,00
20.606.0063	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais,	1.161.000,00	17.000,00	1.178.000,00
22	Indústria	157.000,00	0,00	157.000,00
22.661	Promoção Industrial	157.000,00	0,00	157.000,00
22.661.1003	Promover o desenvolvimento de ações de profissionalização e valorização	157.000,00	0,00	157.000,00
25	Energia	15.000,00	1.565.000,00	1.580.000,00
25.752	Energia Elétrica	15.000,00	1.565.000,00	1.580.000,00
25.752.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas c	15.000,00	1.565.000,00	1.580.000,00
27	Desporto e Lazer	625.000,00	5.000,00	630.000,00
27.695	Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00
27.695.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812	Desporto Comunitário	620.000,00	5.000,00	625.000,00
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	620.000,00	5.000,00	625.000,00
28	Encargos Especiais	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade c	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
28.845	Outras Transferências	50.000,00	0,00	50.000,00
28.845.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade c	50.000,00	0,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.0099	Destina-se ao atendimento de "passivos contigentes e outros riscos e ever	250.000,00	0,00	250.000,00
	Total Geral	33.887.870,00	21.965.770,00	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA - PREFEITURA

Publicação Nº 2253187

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0006.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				867.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			737.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		737.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		130.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	867.001,00
				Total Unidade	867.001,00
				Total Orgão	867.001,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Unidade: 001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

0004.0122.0009.1007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		45.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				522.550,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			522.550,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		522.550,00		
				Total Ação	567.550,00

0004.0122.0009.2003 - MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.152.503,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			810.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		810.500,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			342.003,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		342.003,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				9.144,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			9.144,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		9.144,00		
				Total Ação	1.161.647,00

0004.0122.0009.2008 - MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				447.170,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			382.170,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		382.170,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		65.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			35.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		35.000,00		
				Total Ação	482.170,00
				Total Unidade	2.211.367,00

Unidade: 002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0004.0122.0009.2004 - MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.287.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Unidade: 002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0004.0122.0009.2004 - MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas		570.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			717.700,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		309.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		408.700,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				301,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			301,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		301,00		
				Total Ação	1.288.001,00

0004.0122.0009.2039 - CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.467,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		1,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.466,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
339300000000000000	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		7.465,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
				Total Ação	7.468,00

0004.0122.0009.2059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				87.245,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			26.187,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		26.187,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.058,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		61.058,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
				Total Ação	87.246,00
				Total Unidade	1.382.715,00
				Total Orgão	3.594.082,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.0080.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.720,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				252.880,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			252.880,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		252.880,00		
				Total Ação	257.600,00

0010.0301.0080.2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.729.253,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		970.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.759.253,70	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		360.116,00		

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.0080.2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		3.399.137,70		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				34.642,69
440000000000000000	INVESTIMENTOS			34.642,69	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		34.642,69		
				Total Ação	4.763.896,39

0010.0301.0081.1010 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.091.790,47
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.262.568,55	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.262.568,55		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			829.221,92	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		829.221,92		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				68.608,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			68.608,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		68.608,00		
				Total Ação	2.160.398,47

0010.0301.0081.2037 - BLOCO GESTÃO DO SUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				14.721,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			14.721,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		14.721,00		
				Total Ação	16.721,00

0010.0301.0081.2041 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				188.508,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			13.195,56	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		13.195,56		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.312,44	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		175.312,44		
				Total Ação	188.508,00

0010.0301.1004.2043 - AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				563.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			556.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		556.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.500,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		7.500,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				4.460,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			4.460,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.460,00		
				Total Ação	567.960,00

0010.0301.1005.2044 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.871.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.855.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.855.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		16.000,00		

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.1005.2044 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.501,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			2.501,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.501,00		
				Total Ação	1.873.501,00

0010.0301.1006.2045 - SAÚDE BUCAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.738,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.738,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		23.738,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.501,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.501,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.501,00		
				Total Ação	25.239,00

0010.0301.1007.2046 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				69.720,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		24.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			20.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.001,00		
				Total Ação	89.721,00

0010.0302.0081.1011 - BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				389.062,88
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			389.062,88	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		389.062,88		
				Total Ação	389.062,88

0010.0303.0081.1009 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				275.274,71
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			275.274,71	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		275.274,71		
				Total Ação	275.274,71

0010.0304.0081.2010 - VIGILANCIA EM SAÚDE - VS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				235.292,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		195.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.292,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		40.292,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				89.539,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			89.539,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		89.539,00		
				Total Ação	324.831,00

0010.0305.1008.2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.140,26

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0305.1008.2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			46.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.140,26	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.140,26		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				71.441,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			71.441,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		71.441,00		
				Total Ação	132.581,26
				Total Unidade	11.065.294,71
				Total Orgão	11.065.294,71

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

0015.0451.0040.1003 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				42.472,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.472,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		42.472,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.911.859,69
440000000000000000	INVESTIMENTOS			5.911.859,69	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.911.859,69		
				Total Ação	5.954.331,69

0015.0451.0040.1006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.001,00		
				Total Ação	20.001,00

0015.0451.1010.1012 - Ampliação e Revitalização Vias Públicas.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			50.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.001,00		
				Total Ação	50.001,00

0015.0452.0039.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.461.177,73
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.995.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.995.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.466.177,73	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.466.177,73		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.549.880,76
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.549.880,76	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.549.880,76		
				Total Ação	6.011.058,49

0025.0752.0040.2015 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.471.862,89

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

0025.0752.0040.2015 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.471.862,89	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.471.862,89		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				43.931,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			43.931,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		43.931,00		
				Total Ação	1.515.793,89
				Total Unidade	13.551.186,07

Unidade: 002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

0006.0181.0040.2016 - TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				144.997,91
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.997,91	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		144.997,91		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				147.841,50
440000000000000000	INVESTIMENTOS			147.841,50	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		147.841,50		
				Total Ação	292.839,41

0006.0182.0040.1017 - Aquisição de Equipamentos para a defesa Civil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			50.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
				Total Ação	50.000,00

0006.0182.0040.2035 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				141.230,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			40.542,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		40.542,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.688,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		100.688,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				48.276,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			48.276,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		48.276,00		
				Total Ação	189.506,00

0006.0182.0040.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				105.482,90
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.482,90	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		105.482,90		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				105.211,49
440000000000000000	INVESTIMENTOS			105.211,49	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		105.211,49		
				Total Ação	210.694,39
				Total Unidade	743.039,80
				Total Orgão	14.294.225,87

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0306.0047.2017 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				682.041,68

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0306.0047.2017 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			682.041,68	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		682.041,68		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	682.042,68

0012.0361.0047.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.720,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				202.520,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			202.520,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		202.520,00		
				Total Ação	207.240,00

0012.0361.0047.1019 - Aquisição de Imovel para Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			50.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
				Total Ação	50.000,00

0012.0361.0047.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.903.631,78
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.887.289,47	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.887.289,47		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.016.342,31	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		240.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.776.342,31		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				12.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			12.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		12.001,00		
				Total Ação	9.915.632,78

0012.0361.0047.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.015.001,01
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.015.001,01	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.015.001,01		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				23.600,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			23.600,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		23.600,00		
				Total Ação	2.038.601,01

0012.0364.0049.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.161,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.161,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		24.161,00		
				Total Ação	24.161,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0365.0047.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.720,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				484.250,73
440000000000000000	INVESTIMENTOS			484.250,73	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		484.250,73		
				Total Ação	488.970,73

0012.0365.0047.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.078.308,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.900.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.900.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			178.308,87	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		178.308,87		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				14.412,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			14.412,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		14.412,00		
				Total Ação	4.092.720,87

0012.0365.0047.2056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.130.529,76
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			920.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		920.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.529,76	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		210.529,76		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.383,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.383,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.383,00		
				Total Ação	1.140.912,76

0012.0366.0049.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.720,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				11.159,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			11.159,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		11.159,00		
				Total Ação	16.879,00

0012.0367.0047.2023 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.953,54
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.943,54	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.943,54		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	2.954,54

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

				Total Unidade	18.660.115,37

Unidade: 002 - DIVISÃO DE CULTURA

0013.0392.1009.1018 - Aquisição de Veiculo para a Cultura

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	10.000,00

0013.0392.1009.2048 - INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				352.021,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			298.594,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		298.594,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.427,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		53.426,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	352.022,00

0013.0392.1009.2054 - Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.001,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.001,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		200.001,00		
				Total Ação	200.001,00
				Total Unidade	562.023,00
				Total Orgão	19.222.138,37

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

0008.0241.0064.2034 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.903,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.903,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		21.903,00		
				Total Ação	21.903,00

0008.0244.0064.1014 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				9.440,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			9.440,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		9.440,00		
				Total Ação	9.440,00

0008.0244.0064.2011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.433.310,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			830.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		830.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			603.310,99	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		440,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		602.870,99		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				390.510,83
440000000000000000	INVESTIMENTOS			390.510,83	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

0008.0244.0064.2011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		390.510,83		
				Total Ação	1.823.821,82

0008.0244.0064.2050 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.001,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.001,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.001,00		
				Total Ação	1.001,00

0008.0244.1002.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				99.099,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.099,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		99.099,00		
				Total Ação	99.099,00
				Total Unidade	1.955.264,82

Unidade: 002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

0008.0243.0064.2012 - ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				162.866,10
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			156.866,10	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		60.483,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		96.383,10		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				12.524,23
440000000000000000	INVESTIMENTOS			12.524,23	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		12.524,23		
				Total Ação	175.390,33
				Total Unidade	175.390,33

Unidade: 003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO

0011.0333.0065.2033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		20,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	21,00

0016.0482.0065.1002 - INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				4.721,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			4.721,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.721,00		
				Total Ação	4.722,00
				Total Unidade	4.743,00
				Total Orgão	2.135.398,15

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0004.0122.0090.2032 - DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				576.816,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			576.816,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		576.816,00		
				Total Ação	576.816,00

0004.0131.0090.2030 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.687,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.687,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		18.687,00		
				Total Ação	18.687,00

0028.0843.0090.0001 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				189.515,00
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			189.515,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas		189.515,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			1.000.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00		
				Total Ação	1.189.515,00

0028.0845.0090.2031 - AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
				Total Ação	1,00
				Total Unidade	1.785.019,00
				Total Orgão	1.785.019,00

Órgão: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 - Divisão de Agricultura

0020.0606.0063.1015 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				170.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			170.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		170.001,00		
				Total Ação	170.001,00

0020.0606.0063.1016 - Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.001,00		
				Total Ação	1.001,00

0020.0606.0063.2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				963.521,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			575.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			388.521,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		88.001,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		300.520,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 - Divisão de Agricultura

0020.0606.0063.2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				42.472,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			42.472,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		42.472,00		
				Total Ação	1.005.993,00
				Total Unidade	1.176.995,00

Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente

0017.0512.0091.2013 - CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.102,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		1,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.101,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		9.101,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
				Total Ação	9.103,00

0018.0541.0073.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.363,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.250,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.113,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		35.112,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				3.598,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			3.598,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		3.598,00		
				Total Ação	48.961,00

0018.0541.0073.2051 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	10.000,00

0018.0541.0073.2052 - Recuperação e Manutenção de Mananciais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			19.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		19.000,00		
				Total Ação	20.000,00

0018.0541.0073.2053 - Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Órgão: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente

0018.0541.0073.2053 - Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
440000000000000000	INVESTIMENTOS			18.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		18.000,00		
				Total Ação	20.000,00
				Total Unidade	108.064,00

Unidade: 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0022.0661.1003.2057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				84.002,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.001,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		84.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	84.003,00
				Total Unidade	84.003,00
				Total Orgão	1.369.062,00

Órgão: 18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer

0027.0812.1011.2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				540.500,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			313.180,38	
319000000000000000	Aplicações diretas		313.180,38		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.320,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		227.319,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				847.786,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			847.786,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		847.786,00		
				Total Ação	1.388.286,38
				Total Unidade	1.388.286,38
				Total Orgão	1.388.286,38

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA

0099.0999.0099.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				235.950,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			235.950,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		235.950,00		
				Total Ação	235.950,00
				Total Unidade	235.950,00
				Total Orgão	235.950,00
				Total	55.956.457,48

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 04/12/2019, às 11:51:03.

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CPF: 088.941.669-96

DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA - ÁGUAS DE CORUPÁ

Publicação Nº 2253251

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2019 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ

Unidade: 001 - AGUAS DE CORUPÁ

0017.0512.0072.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.767.286,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			206.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		206.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.561.286,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		15.514,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		3.545.772,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				491.198,55
440000000000000000	INVESTIMENTOS			491.198,55	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		491.198,55		
				Total Ação	4.258.484,55
				Total Unidade	4.258.484,55
				Total Orgão	4.258.484,55
				Total	4.258.484,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 04/12/2019, às 12:14:56.

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESAS POR NATUREZA DA DESPESA ENTIDADE:CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253145

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0001.0031.1001.1026 - Reforma e Ampliação da Sede da Camara

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		7.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				202.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			202.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		202.000,00		
				Total Ação	209.000,00

0001.0031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.462.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.170.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.170.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			292.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		4.720,00		
336000000000000000	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos		4.720,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		282.560,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			90.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		90.000,00		
				Total Ação	1.552.000,00

0001.0031.1001.2027 - Manutenção da Camara Mirim

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				34.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		34.000,00		
				Total Ação	34.000,00
				Total Unidade	1.795.000,00
				Total Orgão	1.795.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0006.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.090.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			940.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		940.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		150.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	1.100.000,00
				Total Unidade	1.100.000,00

Unidade: 002 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil

0006.0182.0040.2035 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				21.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		11.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil

0006.0182.0040.2035 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			6.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		6.000,00		
				Total Ação	27.000,00
				Total Unidade	27.000,00
				Total Orgão	1.127.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Unidade: 001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

0004.0122.0009.1007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				79.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			79.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		79.000,00		
				Total Ação	89.000,00

0004.0122.0009.2003 - MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.380.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			380.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		380.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	1.390.000,00

0004.0122.0009.2008 - MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				600.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		400.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		200.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	610.000,00
				Total Unidade	2.089.000,00

Unidade: 002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0004.0122.0009.2004 - MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				710.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			650.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		350.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		300.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Unidade: 002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0004.0122.0009.2004 - MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	720.000,00

0004.0122.0009.2039 - CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		5.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00		
				Total Ação	11.000,00

0004.0122.0009.2059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				113.300,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.000,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		29.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.300,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		84.300,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00		
				Total Ação	114.300,00
				Total Unidade	845.300,00
				Total Orgão	2.934.300,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.0080.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				314.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			314.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		314.000,00		
				Total Ação	319.000,00

0010.0301.0080.2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				3.762.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			600.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		600.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.162.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		360.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.802.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			11.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		11.000,00		
				Total Ação	3.773.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.0081.1010 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.448.200,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			838.200,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		838.200,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			610.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		610.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			12.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		12.000,00		
				Total Ação	1.460.200,00

0010.0301.0081.2037 - BLOCO GESTÃO DO SUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	10.000,00

0010.0301.0081.2041 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				193.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.000,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		13.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180.000,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		180.000,00		
				Total Ação	193.000,00

0010.0301.1004.2043 - AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				700.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			690.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		690.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	710.000,00

0010.0301.1005.2044 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.548.428,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.443.428,75	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.443.428,75		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		105.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			55.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		55.000,00		
				Total Ação	1.603.428,75

0010.0301.1006.2045 - SAÚDE BUCAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				40.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		40.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.1006.2045 - SAÚDE BUCAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	50.000,00

0010.0301.1007.2046 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	40.000,00

0010.0302.0081.1011 - BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				410.100,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			410.100,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		410.100,00		
				Total Ação	410.100,00

0010.0303.0081.1009 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				243.100,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			243.100,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		243.100,00		
				Total Ação	243.100,00

0010.0304.0081.2010 - VIGILANCIA EM SAÚDE - VS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				250.050,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.050,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		193.050,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			57.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		57.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			25.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		25.000,00		
				Total Ação	275.050,00

0010.0305.1008.2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
				Total Ação	40.000,00
				Total Unidade	9.126.878,75
				Total Orgão	9.126.878,75

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

0015.0451.0040.1003 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				340.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			340.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		340.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.415.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			2.415.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.415.000,00		
				Total Ação	2.755.000,00

0015.0451.0040.1006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
				Total Ação	16.000,00

0015.0451.1010.1012 - Ampliação e Revitalização Vias Públicas.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
				Total Ação	2.000,00

0015.0452.0039.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				3.338.512,50
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.500.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.500.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.838.512,50	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.838.512,50		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				603.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			603.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		603.000,00		
				Total Ação	3.941.512,50

0025.0752.0040.2015 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.470.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.470.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.470.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			110.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		110.000,00		
				Total Ação	1.580.000,00
				Total Unidade	8.294.512,50

Unidade: 002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

0006.0181.0040.2064 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				61.600,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.600,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		61.600,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

0006.0181.0040.2064 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
440000000000000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
				Total Ação	81.600,00
				Total Unidade	81.600,00

Unidade: 003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL

0006.0181.0040.2065 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				58.400,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.400,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		58.400,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
				Total Ação	78.400,00
				Total Unidade	78.400,00

Unidade: 004 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR

0006.0153.0040.2066 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.650,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.650,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.650,00		
				Total Ação	60.650,00
				Total Unidade	60.650,00

Unidade: 005 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA

0006.0181.0040.2016 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREFEITURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		100.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				25.400,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			25.400,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		25.400,00		
				Total Ação	125.400,00
				Total Unidade	125.400,00

Unidade: 006 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA

0006.0153.0040.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	60.000,00
				Total Unidade	60.000,00
				Total Orgão	8.700.562,50

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0306.0047.2017 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				760.800,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			760.800,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		760.800,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	770.800,00

0012.0361.0047.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				400,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		400,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				325.500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			325.500,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		325.500,00		
				Total Ação	325.900,00

0012.0361.0047.1019 - Aquisição de Imovel para Escola

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			500,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		500,00		
				Total Ação	500,00

0012.0361.0047.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				10.707.738,75
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.268.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		8.268.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.439.738,75	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		260.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.179.738,75		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15.400,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			15.400,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.400,00		
				Total Ação	10.723.138,75

0012.0361.0047.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.415.700,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.415.700,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.415.700,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			20.500,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.500,00		
				Total Ação	1.436.200,00

0012.0364.0049.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				35.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		35.000,00		
				Total Ação	35.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0365.0047.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				100,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		100,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				365.500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			365.500,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		365.500,00		
				Total Ação	365.600,00

0012.0365.0047.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				5.534.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.551.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.551.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			983.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		983.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				11.400,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			11.400,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		11.400,00		
				Total Ação	5.545.400,00

0012.0365.0047.2056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.992.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.231.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.231.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			761.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		761.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			6.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		6.000,00		
				Total Ação	1.998.000,00

0012.0366.0049.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
				Total Ação	20.000,00

0012.0367.0047.2023 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
				Total Ação	25.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO					
				Total Unidade	21.245.538,75
Unidade: 002 - DIVISÃO DE CULTURA					
0013.0392.1009.1018 - Aquisição de Veiculo para a Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	10.000,00
0013.0392.1009.2048 - INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				575.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			400.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		400.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		25.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		150.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	585.000,00
0013.0392.1009.2054 - Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
				Total Ação	20.000,00
				Total Unidade	615.000,00
				Total Orgão	21.860.538,75
Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
0008.0244.0064.1014 - CONSTRUÇÃO DO CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
				Total Ação	2.000,00
0008.0244.0064.2011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.241.360,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			736.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		736.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			505.360,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		495.360,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			21.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		21.000,00		
				Total Ação	1.262.360,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

0008.0244.0064.2050 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				2.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
				Total Ação	2.000,00

0008.0244.1002.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				100.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		100.000,00		
				Total Ação	100.000,00
				Total Unidade	1.366.360,00

Unidade: 002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

0008.0243.0064.2012 - ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				25.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
				Total Ação	27.000,00
				Total Unidade	27.000,00

Unidade: 003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO

0011.0333.0065.2033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			5.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
				Total Ação	10.000,00

0016.0482.0065.1002 - INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			6.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		6.000,00		
				Total Ação	11.000,00
				Total Unidade	21.000,00

Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

0016.0482.0065.2060 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

0016.0482.0065.2060 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
				Total Ação	5.000,00
				Total Unidade	5.000,00

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

0008.0241.0064.2034 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		30.000,00		
				Total Ação	30.000,00
				Total Unidade	30.000,00
				Total Orgão	1.449.360,00

Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0004.0122.0090.2032 - DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				700.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		100.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		600.000,00		
				Total Ação	700.000,00

0004.0131.0090.2030 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
				Total Ação	50.000,00

0028.0843.0090.0001 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				150.000,00
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			150.000,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas		150.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				900.000,00
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			900.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas		900.000,00		
				Total Ação	1.050.000,00

0028.0845.0090.2031 - AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		50.000,00		
				Total Ação	50.000,00
				Total Unidade	1.850.000,00
				Total Orgão	1.850.000,00

Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ

Unidade: 001 - AGUAS DE CORUPÁ

0017.0512.0072.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				3.010.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ

Unidade: 001 - AGUAS DE CORUPÁ

0017.0512.0072.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			240.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		240.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.770.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		18.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.752.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			500.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		500.000,00		
				Total Ação	3.510.000,00

0017.0512.0072.2063 - MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.099.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.098.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.098.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
				Total Ação	1.100.000,00
				Total Unidade	4.610.000,00
				Total Orgão	4.610.000,00

Órgão: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

Unidade: 001 - Divisão de Agricultura

0020.0606.0063.1015 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			11.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		11.000,00		
				Total Ação	11.000,00

0020.0606.0063.1016 - Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			2.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
				Total Ação	2.000,00

0020.0606.0063.2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.105.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			550.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		550.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			555.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		100.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		455.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			60.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
				Total Ação	1.165.000,00
				Total Unidade	1.178.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

Unidade: 002 - Divisão de Meio Ambiente

0017.0512.0091.2013 - CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				29.500,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			500,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		500,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.000,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		29.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				500,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			500,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		500,00		
				Total Ação	30.000,00

0018.0541.0073.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				125.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		25.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			20.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.000,00		
				Total Ação	145.000,00

0018.0541.0073.2051 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
				Total Ação	1.000,00

0018.0541.0073.2052 - Recuperação e Manutenção de Mananciais

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
				Total Ação	2.000,00

0018.0541.0073.2053 - Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				1.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
				Total Ação	2.000,00
				Total Unidade	180.000,00

Unidade: 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0022.0661.1003.2057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				156.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

Unidade: 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0022.0661.1003.2057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		56.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		10.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		90.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
				Total Ação	157.000,00
				Total Unidade	157.000,00

Unidade: 004 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

0018.0541.0073.2061 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
				Total Ação	5.000,00
				Total Unidade	5.000,00
				Total Orgão	1.520.000,00

Órgão: 18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer

0027.0812.1011.2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				610.000,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			340.000,00	
319000000000000000	Aplicacoes Diretas		340.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		20.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		250.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.000,00		
				Total Ação	625.000,00
				Total Unidade	625.000,00

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Turismo

0027.0695.1011.2062 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES				5.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.000,00		
				Total Ação	5.000,00
				Total Unidade	5.000,00
				Total Orgão	630.000,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA

0099.0999.0099.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00		
				Total Ação	250.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2020 Listar Vínculos: Não

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
Total Unidade	250.000,00
Total Orgão	250.000,00
Total	55.853.640,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 04/12/2019, às 10:05:33.

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Publicação Nº 2253281

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	DESPESAS CORRENTES			43.536.290,00
310000000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.079.178,75	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	47.500,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	34.500,00		
01020029	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	13.000,00		
319000000000000000	Aplicacoes Diretas	24.031.678,75		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	6.126.000,00		
01010701	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	1.625.000,00		
01020029	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	2.303.428,75		
01180024	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério - Tesouro-Ex.Cor.	7.536.000,00		
01190023	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	4.914.000,00		
01350018	Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	36.000,00		
01380015	Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	63.050,00		
01380017	Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	1.420.000,00		
01670717	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADO	8.200,00		
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		150.000,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas	150.000,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.307.111,25	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.210.000,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	590.000,00		
01010701	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	260.000,00		
01020029	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	360.000,00		
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	298.300,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	118.300,00		
01020029	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	180.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas	17.798.811,25		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.335.162,50		
01000120	TAXA BOMBEIRO	50.000,00		
01003070	Convênio SSP - Polícia Militar	5.000,00		
01010701	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	4.336.328,75		
01020029	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	3.355.000,00		
01070030	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Tesouro-Ex.Cor.	35.350,00		
01080025	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor.	1.465.000,00		
01100002	Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.	56.600,00		
01110003	Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	58.400,00		
01120004	Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00		
01190023	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	70.000,00		
01320019	Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00		
01330027	Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	6.000,00		
01340009	Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	241.000,00		
01350018	Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	40.000,00		
01350034	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social FNAS - Tesouro-Ex.Cor.	4.360,00		
01360035	Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	1.022.000,00		
01370020	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Tesouro-Ex.Cor.	105.200,00		
01370021	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	7.400,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
01370036	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Tesouro-Ex.Cor.	3.010,00		
01370037	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Tesouro-Ex.Cor.	260.800,00		
01380005	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00		
01380014	Assistência Farmacêutica Básica - Tesouro-Ex.Cor.	90.100,00		
01380015	Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	12.000,00		
01380016	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Tesouro-Ex.Cor.	310.100,00		
01380017	Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	290.000,00		
01620719	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	340.000,00		
01670717	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADO	243.000,00		
01830012	Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.662.350,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS		4.762.350,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	2.500,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	2.500,00		
449000000000000000	Aplicacoes Diretas	4.759.850,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	355.000,00		
01000120	TAXA BOMBEIRO	10.650,00		
01010701	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	305.000,00		
01020029	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	315.000,00		
01080025	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00		
01100002	Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00		
01110003	Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00		
01120004	Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	15.400,00		
01190023	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	40.000,00		
01320019	Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	2.000,00		
01330027	Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	15.000,00		
01340009	Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	259.000,00		
01350018	Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00		
01360035	Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	300.000,00		
01370021	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	7.800,00		
01380013	Gestão do SUS - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00		
01380015	Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00		
01380017	Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	27.000,00		
01620719	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	10.000,00		
01830012	Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	2.475.000,00		
01870187	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00		
01880188	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00		
01890011	Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	258.000,00		
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		900.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas	900.000,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	900.000,00		
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00		
01000000	Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	250.000,00		
			Total	49.448.640,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO - PREFEITURA

Publicação Nº 2253177

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2019

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0131	Comunicação Social
0006	Segurança Pública	0181	Policiamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0333	Empregabilidade
0012	Educação	0306	Alimentação e Nutrição
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0845	Outras Transferências
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO ANO: 2020 ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253285

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
4	Administração	122	Administracao Geral
		131	Comunicação Social
6	Segurança Pública	153	Defesa Terrestre
		181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	333	Empregabilidade
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Servicos Urbanos
16	Habitação	482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	661	Promoção Industrial
25	Energia	752	Energia Elétrica
27	Desporto e Lazer	695	Turismo
		812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		845	Outras Transferências
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de contingência

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO ENTIDADE: 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253214

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2019
Entidade: 18419 - AGUAS DE CORUPA

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO ENTIDADE: CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253121

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2020
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0131	Comunicação Social
0006	Segurança Pública	0153	Defesa Terrestre
		0181	Policiamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0333	Empregabilidade
0012	Educação	0306	Alimentação e Nutrição
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0027	Desporto e Lazer	0695	Turismo
		0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0845	Outras Transferências
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

LDO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253295

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade	1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	0001 - Legislativa	
Subfunção	0031 - Acao Legislativa	
Programa	1001 - Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo de Legislar e Fiscalizar, buscar a modernização e qualificação dos trabalhos legislativos, readequar os ambientes funcionais da Câmara com aquisição e melhoramentos dos equipamentos de informática e internet, implementar maior divulgação dos atos do Poder Legislativo e consequentemente buscar maior interação com a população; Reforma e ampliação de sede da Câmara de Vereadores para melhor atender os munícipes e adequando quanto as necessidades de acessibilidade; Adquirir e renovar a frota de veículos para proporcionar melhor atendimento de logística na representatividade dos trabalhos legislativos. No Projeto Câmara Mirim - Câmara vai à escola, o objetivo é de promover a integração entre a Câmara de Corupá e as escolas, a fim de permitir aos estudantes compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que se vive, contribuindo assim para formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade. E também mostrar aos estudantes a importância dos poderes públicos que os representam e de que forma eles podem contribuir para o desenvolvi	
Ação	1026 - O Poder Legislativo é composto por 09 vereadores, 02 servidores efetivos, 01 servidor ACT, 01 servidor efetivo em função comissionada e 07 comissionados.	
01.001.0001.0031.1001.1026.3339000000000000000.01000000	7.000,00	0,01
01.001.0001.0031.1001.1026.3449000000000000000.01000000	202.000,00	0,36
Total Ação	**209.000,00**	**0,37**
Ação	2001 - O Legislativo Municipal é composto de nove vereadores com sede própria, autonomia financeira, conta com o apoio de cinco servidores efetivos e seis servidores de cargo comissionado.	
01.001.0001.0031.1001.2001.3319000000000000000.01000000	1.170.000,00	2,09
01.001.0001.0031.1001.2001.3335000000000000000.01000000	4.720,00	0,01
01.001.0001.0031.1001.2001.3336000000000000000.01000000	4.720,00	0,01
01.001.0001.0031.1001.2001.3339000000000000000.01000000	282.560,00	0,51
01.001.0001.0031.1001.2001.3449000000000000000.01000000	90.000,00	0,16
Total Ação	**1.552.000,00**	**2,78**
Ação	2027 - O Poder Legislativo é composto por 09 vereadores, 02 servidores efetivos, 01 servidor ACT, 01 servidor efetivo em função comissionada e 07 comissionados.	
01.001.0001.0031.1001.2027.3339000000000000000.01000000	34.000,00	0,06
Total Ação	**34.000,00**	**0,06**
Total Programa	**1.795.000,00**	**3,00**
Total Subfunção	**1.795.000,00**	**3,21**
Total Função	**1.795.000,00**	**3,21**
Total Unidade	**1.795.000,00**	**3,21**
Total Órgão	**1.795.000,00**	**3,21**
Órgão	2 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO	
Função	0004 - Administração	
Subfunção	0122 - Administracao Geral	
Programa	6 - Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos e fatos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração; aquisição de Veículo Oficial.	
Ação	2002 - Esta ação objetiva atender às atividades inerentes ao gabinete do Prefeito e aos demais órgãos integrantes.	
02.001.0004.0122.6.2002.3319000000000000000.01000000	940.000,00	1,68
02.001.0004.0122.6.2002.3339000000000000000.01000000	150.000,00	0,27
02.001.0004.0122.6.2002.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
Total Ação	**1.100.000,00**	**1,97**
Total Programa	**1.100.000,00**	**1,00**
Total Subfunção	**1.100.000,00**	**1,97**
Total Função	**1.100.000,00**	**1,97**
Total Unidade	**1.100.000,00**	**1,97**
Unidade	2 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	
Função	0006 - Segurança Pública	
Subfunção	0182 - Defesa Civil	
Programa	40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	
Ação	2035 - A defesa civil ou proteção civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.	
02.002.0006.0182.40.2035.3319000000000000000.01000000	10.000,00	0,02

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 2 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 2 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil		
Função 0006 - Segurança Pública		
Subfunção 0182 - Defesa Civil		
Programa 40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.		
Ação 2035 - A defesa civil ou proteção civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.		
02.002.0006.0182.40.2035.3339000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
02.002.0006.0182.40.2035.3339000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
02.002.0006.0182.40.2035.3449000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
02.002.0006.0182.40.2035.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**27.000,00**	**0,05**
Total Programa	**27.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**27.000,00**	**0,05**
Total Função	**27.000,00**	**0,05**
Total Unidade	**27.000,00**	**0,05**
Total Órgão	**1.127.000,00**	**2,02**
Órgão 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
Unidade 1 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
Função 0004 - Administração		
Subfunção 0122 - Administracao Geral		
Programa 9 - Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.		
Ação 1007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA		
03.001.0004.0122.9.1007.3339000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
03.001.0004.0122.9.1007.3339000000000000000.01830012	5.000,00	0,01
03.001.0004.0122.9.1007.3449000000000000000.01000000	70.000,00	0,13
03.001.0004.0122.9.1007.3449000000000000000.01830012	9.000,00	0,02
Total Ação	**89.000,00**	**0,16**
Ação 2003 - MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS		
03.001.0004.0122.9.2003.3319000000000000000.01000000	1.000.000,00	1,79
03.001.0004.0122.9.2003.3339000000000000000.01000000	380.000,00	0,68
03.001.0004.0122.9.2003.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
Total Ação	**1.390.000,00**	**2,49**
Ação 2008 - MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO		
03.001.0004.0122.9.2008.3319000000000000000.01000000	400.000,00	0,72
03.001.0004.0122.9.2008.3339000000000000000.01000000	200.000,00	0,36
03.001.0004.0122.9.2008.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
Total Ação	**610.000,00**	**1,09**
Total Programa	**2.089.000,00**	**3,00**
Total Subfunção	**2.089.000,00**	**3,74**
Total Função	**2.089.000,00**	**3,74**
Total Unidade	**2.089.000,00**	**3,74**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão	3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
Unidade	2 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
Função	0004 - Administração	
Subfunção	0122 - Administracao Geral	
Programa	9 - Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.	
Ação	2004 - MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	
03.002.0004.0122.9.2004.3319000000000000000.01000000	60.000,00	0,11
03.002.0004.0122.9.2004.3335000000000000000.01000000	350.000,00	0,63
03.002.0004.0122.9.2004.3339000000000000000.01000000	300.000,00	0,54
03.002.0004.0122.9.2004.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
Total Ação	**720.000,00**	**1,29**
Ação	2039 - CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
03.002.0004.0122.9.2039.3317100000000000000.01000000	5.000,00	0,01
03.002.0004.0122.9.2039.3337100000000000000.01000000	5.000,00	0,01
03.002.0004.0122.9.2039.3447100000000000000.01000000	1.000,00	0,00
Total Ação	**11.000,00**	**0,02**
Ação	2059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI	
03.002.0004.0122.9.2059.3317100000000000000.01000000	29.000,00	0,05
03.002.0004.0122.9.2059.3337100000000000000.01000000	84.300,00	0,15
03.002.0004.0122.9.2059.3447100000000000000.01000000	1.000,00	0,00
Total Ação	**114.300,00**	**0,20**
Total Programa	**845.300,00**	**1,00**
Total Subfunção	**845.300,00**	**1,51**
Total Função	**845.300,00**	**1,51**
Total Unidade	**845.300,00**	**1,51**
Total Órgão	**2.934.300,00**	**5,25**
Órgão	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	0010 - Saúde	
Subfunção	0301 - Atenção Básica	
Programa	80 - Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seus serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção.	
Ação	1001 - O Poder Legislativo é composto por 09 vereadores, 02 servidores efetivos, 01 servidor ACT, 01 servidor efetivo em função comissionada e 07 comissionados.	
06.001.0010.0301.80.1001.3339000000000000000.01330027	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.80.1001.3449000000000000000.01020029	200.000,00	0,36
06.001.0010.0301.80.1001.3449000000000000000.01330027	14.000,00	0,03
06.001.0010.0301.80.1001.3449000000000000000.01880188	100.000,00	0,18
Total Ação	**319.000,00**	**0,57**
Ação	2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	
06.001.0010.0301.80.2009.3319000000000000000.01020029	600.000,00	1,07
06.001.0010.0301.80.2009.3335000000000000000.01020029	360.000,00	0,64
06.001.0010.0301.80.2009.3339000000000000000.01020029	2.800.000,00	5,01
06.001.0010.0301.80.2009.3339000000000000000.01330027	1.000,00	0,00
06.001.0010.0301.80.2009.3339000000000000000.01380005	1.000,00	0,00
06.001.0010.0301.80.2009.3449000000000000000.01020029	10.000,00	0,02
06.001.0010.0301.80.2009.3449000000000000000.01330027	1.000,00	0,00
Total Ação	**3.773.000,00**	**6,76**
Total Programa	**4.092.000,00**	**7,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Dotação		%
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função 0010 - Saúde		
Subfunção 0301 - Atenção Básica		
Programa 81 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.		
Ação 1010 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
06.001.0010.0301.81.1010.3319000000000000000.01020029	100.000,00	0,18
06.001.0010.0301.81.1010.3319000000000000000.01380017	730.000,00	1,31
06.001.0010.0301.81.1010.3319000000000000000.01670717	8.200,00	0,01
06.001.0010.0301.81.1010.3339000000000000000.01020029	180.000,00	0,32
06.001.0010.0301.81.1010.3339000000000000000.01380017	250.000,00	0,45
06.001.0010.0301.81.1010.3339000000000000000.01670717	180.000,00	0,32
06.001.0010.0301.81.1010.3449000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.81.1010.3449000000000000000.01380017	7.000,00	0,01
Total Ação	**1.460.200,00**	**2,61**
Ação 2037 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
06.001.0010.0301.81.2037.3449000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.81.2037.3449000000000000000.01380013	5.000,00	0,01
Total Ação	**10.000,00**	**0,02**
Ação 2041 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA		
06.001.0010.0301.81.2041.3317100000000000000.01020029	13.000,00	0,02
06.001.0010.0301.81.2041.3337100000000000000.01020029	180.000,00	0,32
Total Ação	**193.000,00**	**0,35**
Total Programa	**1.663.200,00**	**2,00**
Programa 1004 - Melhorar as condições de saúde da população.		
Ação 2043 - AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE		
06.001.0010.0301.1004.2043.3319000000000000000.01020029	350.000,00	0,63
06.001.0010.0301.1004.2043.3319000000000000000.01380017	340.000,00	0,61
06.001.0010.0301.1004.2043.3339000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.1004.2043.3339000000000000000.01380017	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.1004.2043.3449000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.1004.2043.3449000000000000000.01380017	5.000,00	0,01
Total Ação	**710.000,00**	**1,27**
Total Programa	**710.000,00**	**1,00**
Programa 1005 - Melhorar as condições de saúde da população.		
Ação 2044 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
06.001.0010.0301.1005.2044.3319000000000000000.01020029	1.103.428,75	1,98
06.001.0010.0301.1005.2044.3319000000000000000.01380017	340.000,00	0,61
06.001.0010.0301.1005.2044.3339000000000000000.01020029	100.000,00	0,18
06.001.0010.0301.1005.2044.3339000000000000000.01380017	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.1005.2044.3449000000000000000.01020029	50.000,00	0,09
06.001.0010.0301.1005.2044.3449000000000000000.01380017	5.000,00	0,01
Total Ação	**1.603.428,75**	**2,87**
Total Programa	**1.603.428,75**	**2,00**
Programa 1006 - Melhorar as condições de saúde da população.		
Ação 2045 - SAÚDE BUCAL		
06.001.0010.0301.1006.2045.3339000000000000000.01020029	20.000,00	0,04
06.001.0010.0301.1006.2045.3339000000000000000.01380017	20.000,00	0,04
06.001.0010.0301.1006.2045.3449000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.1006.2045.3449000000000000000.01380017	5.000,00	0,01
Total Ação	**50.000,00**	**0,09**
Total Programa	**50.000,00**	**0,00**
Programa 1007 - Melhorar as condições de saúde da população.		
Ação 2046 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
06.001.0010.0301.1007.2046.3319000000000000000.01020029	5.000,00	0,01

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função 0010 - Saúde		
Subfunção 0301 - Atenção Básica		
Programa 1007 - Melhorar as condições de saúde da população.		
Ação 2046 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
06.001.0010.0301.1007.2046.3319000000000000000.01380017	10.000,00	0,02
06.001.0010.0301.1007.2046.3339000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.1007.2046.3339000000000000000.01380017	10.000,00	0,02
06.001.0010.0301.1007.2046.3449000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0301.1007.2046.3449000000000000000.01380017	5.000,00	0,01
Total Ação	**40.000,00**	**0,07**
Total Programa	**40.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**8.158.628,75**	**14,61**
Subfunção 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa 81 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.		
Ação 1011 - BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.001.0010.0302.81.1011.3339000000000000000.01020029	100.000,00	0,18
06.001.0010.0302.81.1011.3339000000000000000.01380016	310.100,00	0,56
Total Ação	**410.100,00**	**0,73**
Total Programa	**410.100,00**	**0,00**
Total Subfunção	**410.100,00**	**0,73**
Subfunção 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa 81 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.		
Ação 1009 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
06.001.0010.0303.81.1009.3339000000000000000.01020029	90.000,00	0,16
06.001.0010.0303.81.1009.3339000000000000000.01380014	90.100,00	0,16
06.001.0010.0303.81.1009.3339000000000000000.01670717	63.000,00	0,11
Total Ação	**243.100,00**	**0,44**
Total Programa	**243.100,00**	**0,00**
Total Subfunção	**243.100,00**	**0,44**
Subfunção 0304 - Vigilância Sanitária		
Programa 81 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.		
Ação 2010 - VIGILANCIA EM SAÚDE - VS		
06.001.0010.0304.81.2010.3319000000000000000.01020029	140.000,00	0,25
06.001.0010.0304.81.2010.3319000000000000000.01380015	53.050,00	0,09
06.001.0010.0304.81.2010.3339000000000000000.01020029	50.000,00	0,09
06.001.0010.0304.81.2010.3339000000000000000.01380015	7.000,00	0,01
06.001.0010.0304.81.2010.3449000000000000000.01020029	20.000,00	0,04
06.001.0010.0304.81.2010.3449000000000000000.01380015	5.000,00	0,01
Total Ação	**275.050,00**	**0,49**
Total Programa	**275.050,00**	**0,00**
Total Subfunção	**275.050,00**	**0,49**
Subfunção 0305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa 1008 - Ações e serviços que proporcionam conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde humana.		
Ação 2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS		
06.001.0010.0305.1008.2047.3319000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0305.1008.2047.3319000000000000000.01380015	10.000,00	0,02
06.001.0010.0305.1008.2047.3339000000000000000.01020029	5.000,00	0,01
06.001.0010.0305.1008.2047.3339000000000000000.01380015	5.000,00	0,01
06.001.0010.0305.1008.2047.3449000000000000000.01020029	10.000,00	0,02

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função 0010 - Saúde		
Subfunção 0305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa 1008 - Ações e serviços que proporcionam conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde humana.		
Ação 2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS		
06.001.0010.0305.1008.2047.3449000000000000000.01380015	5.000,00	0,01
Total Ação	**40.000,00**	**0,07**
Total Programa	**40.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**40.000,00**	**0,07**
Total Função	**9.126.878,75**	**16,34**
Total Unidade	**9.126.878,75**	**16,34**
Total Órgão	**9.126.878,75**	**16,34**
Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
Unidade 1 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM		
Função 0015 - Urbanismo		
Subfunção 0451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa 40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.		
Ação 1003 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA		
07.001.0015.0451.40.1003.3339000000000000000.01000000	120.000,00	0,21
07.001.0015.0451.40.1003.3339000000000000000.01340009	220.000,00	0,39
07.001.0015.0451.40.1003.3449000000000000000.01000000	20.000,00	0,04
07.001.0015.0451.40.1003.3449000000000000000.01340009	10.000,00	0,02
07.001.0015.0451.40.1003.3449000000000000000.01830012	2.365.000,00	4,23
07.001.0015.0451.40.1003.3449000000000000000.01890011	20.000,00	0,04
Total Ação	**2.755.000,00**	**4,93**
Ação 1006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS		
07.001.0015.0451.40.1006.3339000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
07.001.0015.0451.40.1006.3449000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
07.001.0015.0451.40.1006.3449000000000000000.01340009	10.000,00	0,02
Total Ação	**16.000,00**	**0,03**
Total Programa	**2.771.000,00**	**4,00**
Programa 1010 - Ampliação do sistema viário e revitalização das vias públicas.		
Ação 1012 - Ampliação e Revitalização Vias Públicas.		
07.001.0015.0451.1010.1012.3449000000000000000.01000000	1.000,00	0,00
07.001.0015.0451.1010.1012.3449000000000000000.01830012	1.000,00	0,00
Total Ação	**2.000,00**	**0,00**
Total Programa	**2.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**2.773.000,00**	**4,96**
Subfunção 0452 - Servicos Urbanos		
Programa 39 - Manutenção da secretaria, para ensaibramento, patrolamento e limpeza de estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas, aquisição de novos equipamentos e de obras, de estrutura do departamento como a reforma da nova sede da Garagem Municipal,; Substituir os pontilhões de madeira por pontes de concreto, Viabilizar parcerias para o melhoramento do trecho urbano da BR 280,Ampliação da rede de coleta pluvial e fluvial, Melhoria na sinalização; retirada das curvas acentuadas naas principais ruas do interior; Aquisição de área de imóvel para ampliação de Cemitérios; construções de pontes.		
Ação 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
07.001.0015.0452.39.2014.3319000000000000000.01000000	1.500.000,00	2,69
07.001.0015.0452.39.2014.3339000000000000000.01000000	1.803.162,50	3,23
07.001.0015.0452.39.2014.3339000000000000000.01070030	35.350,00	0,06
07.001.0015.0452.39.2014.3449000000000000000.01000000	60.000,00	0,11
07.001.0015.0452.39.2014.3449000000000000000.01340009	205.000,00	0,37
07.001.0015.0452.39.2014.3449000000000000000.01830012	100.000,00	0,18
07.001.0015.0452.39.2014.3449000000000000000.01890011	238.000,00	0,43
Total Ação	**3.941.512,50**	**7,06**
Total Programa	**3.941.512,50**	**7,00**
Total Subfunção	**3.941.512,50**	**7,06**
Total Função	**6.714.512,50**	**12,02**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Dotação		%
Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
Unidade 1 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM		
Função 0025 - Energia		
Subfunção 0752 - Energia Elétrica		
Programa 40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.		
Ação 2015 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
07.001.0025.0752.40.2015.3339000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
07.001.0025.0752.40.2015.3339000000000000000.01080025	1.465.000,00	2,62
07.001.0025.0752.40.2015.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
07.001.0025.0752.40.2015.3449000000000000000.01080025	100.000,00	0,18
Total Ação	**1.580.000,00**	**2,83**
Total Programa	**1.580.000,00**	**2,00**
Total Subfunção	**1.580.000,00**	**2,83**
Total Função	**1.580.000,00**	**2,83**
Total Unidade	**8.294.512,50**	**14,85**
Unidade 2 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS		
Função 0006 - Segurança Pública		
Subfunção 0181 - Policiamento		
Programa 40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.		
Ação 2064 - Polícia Militar está encarregada do Policiamento Ostensivo de Trânsito na prevenção, coação e fiscalização dos atos inflacionais relacionados à Segurança Pública.. As atribuições de fiscalização das infrações de competência municipal são do órgão executivo de trânsito competente ao município.		
07.002.0006.0181.40.2064.3339000000000000000.01003070	5.000,00	0,01
07.002.0006.0181.40.2064.3339000000000000000.01100002	56.600,00	0,10
07.002.0006.0181.40.2064.3449000000000000000.01100002	20.000,00	0,04
Total Ação	**81.600,00**	**0,15**
Total Programa	**81.600,00**	**0,00**
Total Subfunção	**81.600,00**	**0,15**
Total Função	**81.600,00**	**0,15**
Total Unidade	**81.600,00**	**0,15**
Unidade 3 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL		
Função 0006 - Segurança Pública		
Subfunção 0181 - Policiamento		
Programa 40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.		
Ação 2065 - A celebração de convênios entre os Municípios, e a Polícia Civil visando o cumprimento e fiscalização das normas de trânsito, inclusive com a aplicação de multas de competência municipal, mas que, mediante o convênio, a Polícia Civil passa a atuar. Em contrapartida a este encargo o Município reparte o produto da arrecadação das multas com as entidades conveniadas. O objetivo é que cada uma das entidades conveniadas tenha parte do produto da arrecadação das multas, devendo aplicá-lo conforme determina o art. 320, da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.		
07.003.0006.0181.40.2065.3339000000000000000.01110003	58.400,00	0,10
07.003.0006.0181.40.2065.3449000000000000000.01110003	20.000,00	0,04
Total Ação	**78.400,00**	**0,14**
Total Programa	**78.400,00**	**0,00**
Total Subfunção	**78.400,00**	**0,14**
Total Função	**78.400,00**	**0,14**
Total Unidade	**78.400,00**	**0,14**
Unidade 4 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR		
Função 0006 - Segurança Pública		
Subfunção 0153 - Defesa Terrestre		
Programa 40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.		
Ação 2066 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de segurança contra sinistros, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, desenvolvidas pela Corporação de acordo com o Art. 108 da Constituição Estaduaatravés do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de segurança contra sinistros, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, desenvolvidas pela Corporação de acordo com o Art. 108 da Constituição Estadual.		
07.004.0006.0153.40.2066.3339000000000000000.01000120	50.000,00	0,09

Dotação		%
Órgão	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
Unidade	4 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	
Função	0006 - Segurança Pública	
Subfunção	0153 - Defesa Terrestre	
Programa	40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	
Ação	2066 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de segurança contra sinistros, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, desenvolvidas pela Corporação de acordo com o Art. 108 da Constituição Estaduaatravés do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de segurança contra sinistros, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, desenvolvidas pela Corporação de acordo com o Art. 108 da Constituição Estadual.	
07.004.0006.0153.40.2066.3449000000000000000.01000120	10.650,00	0,02
Total Ação	**60.650,00**	**0,11**
Total Programa	**60.650,00**	**0,00**
Total Subfunção	**60.650,00**	**0,11**
Total Função	**60.650,00**	**0,11**
Total Unidade	**60.650,00**	**0,11**
Unidade	5 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	
Função	0006 - Segurança Pública	
Subfunção	0181 - Policiamento	
Programa	40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	
Ação	2016 - A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.	
07.005.0006.0181.40.2016.3339000000000000000.01000000	50.000,00	0,09
07.005.0006.0181.40.2016.3339000000000000000.01120004	50.000,00	0,09
07.005.0006.0181.40.2016.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
07.005.0006.0181.40.2016.3449000000000000000.01120004	15.400,00	0,03
Total Ação	**125.400,00**	**0,22**
Total Programa	**125.400,00**	**0,00**
Total Subfunção	**125.400,00**	**0,22**
Total Função	**125.400,00**	**0,22**
Total Unidade	**125.400,00**	**0,22**
Unidade	6 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA	
Função	0006 - Segurança Pública	
Subfunção	0153 - Defesa Terrestre	
Programa	40 - Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	
Ação	2049 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de segurança contra sinistros, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, desenvolvidas pela Corporação de acordo com o Art. 108 da Constituição Estadual.	
07.006.0006.0153.40.2049.3339000000000000000.01000000	50.000,00	0,09
07.006.0006.0153.40.2049.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
Total Ação	**60.000,00**	**0,11**
Total Programa	**60.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**60.000,00**	**0,11**
Total Função	**60.000,00**	**0,11**
Total Unidade	**60.000,00**	**0,11**
Total Órgão	**8.700.562,50**	**15,58**
Órgão	8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO	
Função	0012 - Educação	
Subfunção	0306 - Alimentação e Nutrição	
Programa	47 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	
Ação	2017 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	
08.001.0012.0306.47.2017.3339000000000000000.01010701	500.000,00	0,90
08.001.0012.0306.47.2017.3339000000000000000.01370037	260.800,00	0,47
08.001.0012.0306.47.2017.3449000000000000000.01010701	10.000,00	0,02

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade 1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
Função 0012 - Educação		
Subfunção 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa 47 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.		
Ação 2017 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR		
Total Ação	**770.800,00**	**1,38**
Total Programa	**770.800,00**	**1,00**
Total Subfunção	**770.800,00**	**1,38**
Subfunção 0361 - Ensino Fundamental		
Programa 47 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.		
Ação 1005 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.0012.0361.47.1005.3339000000000000000.01320019	400,00	0,00
08.001.0012.0361.47.1005.3449000000000000000.01010701	100.000,00	0,18
08.001.0012.0361.47.1005.3449000000000000000.01190023	20.000,00	0,04
08.001.0012.0361.47.1005.3449000000000000000.01320019	500,00	0,00
08.001.0012.0361.47.1005.3449000000000000000.01360035	150.000,00	0,27
08.001.0012.0361.47.1005.3449000000000000000.01870187	55.000,00	0,10
Total Ação	**325.900,00**	**0,58**
Ação 1019 - Aquisição de Imovel para Escola		
08.001.0012.0361.47.1019.3449000000000000000.01320019	500,00	0,00
Total Ação	**500,00**	**0,00**
Ação 2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.0012.0361.47.2018.3319000000000000000.01010701	800.000,00	1,43
08.001.0012.0361.47.2018.3319000000000000000.01180024	4.846.000,00	8,68
08.001.0012.0361.47.2018.3319000000000000000.01190023	2.622.000,00	4,69
08.001.0012.0361.47.2018.3335000000000000000.01010701	260.000,00	0,47
08.001.0012.0361.47.2018.3339000000000000000.01010701	1.641.328,75	2,94
08.001.0012.0361.47.2018.3339000000000000000.01190023	30.000,00	0,05
08.001.0012.0361.47.2018.3339000000000000000.01360035	500.000,00	0,90
08.001.0012.0361.47.2018.3339000000000000000.01370021	5.400,00	0,01
08.001.0012.0361.47.2018.3339000000000000000.01370036	3.010,00	0,01
08.001.0012.0361.47.2018.3449000000000000000.01010701	10.000,00	0,02
08.001.0012.0361.47.2018.3449000000000000000.01370021	5.400,00	0,01
Total Ação	**10.723.138,75**	**19,20**
Ação 2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
08.001.0012.0361.47.2020.3339000000000000000.01010701	650.000,00	1,16
08.001.0012.0361.47.2020.3339000000000000000.01190023	20.000,00	0,04
08.001.0012.0361.47.2020.3339000000000000000.01320019	500,00	0,00
08.001.0012.0361.47.2020.3339000000000000000.01360035	300.000,00	0,54
08.001.0012.0361.47.2020.3339000000000000000.01370020	105.200,00	0,19
08.001.0012.0361.47.2020.3339000000000000000.01620719	340.000,00	0,61
08.001.0012.0361.47.2020.3449000000000000000.01010701	10.000,00	0,02
08.001.0012.0361.47.2020.3449000000000000000.01320019	500,00	0,00
08.001.0012.0361.47.2020.3449000000000000000.01620719	10.000,00	0,02
Total Ação	**1.436.200,00**	**2,57**
Total Programa	**12.485.738,75**	**22,00**
Total Subfunção	**12.485.738,75**	**22,35**
Subfunção 0364 - Ensino Superior		
Programa 49 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem, incentivar os jovens e adultos para retornar aos estudos; Manutenção da educação dos Jovens e Adultos, contratações de profissionais, capacitação e incentivo ao ensino superior através de bolsa de estudos. Incentivo a parcerias publico privadas para implantação de cursos técnicos e superiores no Município.		
Ação 2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR		
08.001.0012.0364.49.2021.3339000000000000000.01010701	35.000,00	0,06
Total Ação	**35.000,00**	**0,06**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade 1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
Função 0012 - Educação		
Subfunção 0364 - Ensino Superior		
Programa 49 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem, incentivar os jovens e adultos para retornar aos estudos; Manutenção da educação dos Jovens e Adultos, contratações de profissionais, capacitação e incentivo ao ensino superior através de bolsa de estudos. Incentivo a parcerias publico privadas para implantação de cursos técnicos e superiores no Município.		
Total Programa	**35.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**35.000,00**	**0,06**
Subfunção 0365 - Educação Infantil		
Programa 47 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.		
Ação 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
08.001.0012.0365.47.1004.3339000000000000000.01320019	100,00	0,00
08.001.0012.0365.47.1004.3449000000000000000.01010701	150.000,00	0,27
08.001.0012.0365.47.1004.3449000000000000000.01190023	20.000,00	0,04
08.001.0012.0365.47.1004.3449000000000000000.01320019	500,00	0,00
08.001.0012.0365.47.1004.3449000000000000000.01360035	150.000,00	0,27
08.001.0012.0365.47.1004.3449000000000000000.01870187	45.000,00	0,08
Total Ação	**365.600,00**	**0,65**
Ação 2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
08.001.0012.0365.47.2019.3319000000000000000.01010701	450.000,00	0,81
08.001.0012.0365.47.2019.3319000000000000000.01180024	2.100.000,00	3,76
08.001.0012.0365.47.2019.3319000000000000000.01190023	2.001.000,00	3,58
08.001.0012.0365.47.2019.3339000000000000000.01010701	850.000,00	1,52
08.001.0012.0365.47.2019.3339000000000000000.01190023	10.000,00	0,02
08.001.0012.0365.47.2019.3339000000000000000.01360035	122.000,00	0,22
08.001.0012.0365.47.2019.3339000000000000000.01370021	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.47.2019.3449000000000000000.01010701	10.000,00	0,02
08.001.0012.0365.47.2019.3449000000000000000.01370021	1.400,00	0,00
Total Ação	**5.545.400,00**	**9,93**
Ação 2056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
08.001.0012.0365.47.2056.3319000000000000000.01010701	350.000,00	0,63
08.001.0012.0365.47.2056.3319000000000000000.01180024	590.000,00	1,06
08.001.0012.0365.47.2056.3319000000000000000.01190023	291.000,00	0,52
08.001.0012.0365.47.2056.3339000000000000000.01010701	650.000,00	1,16
08.001.0012.0365.47.2056.3339000000000000000.01190023	10.000,00	0,02
08.001.0012.0365.47.2056.3339000000000000000.01360035	100.000,00	0,18
08.001.0012.0365.47.2056.3339000000000000000.01370021	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.47.2056.3449000000000000000.01010701	5.000,00	0,01
08.001.0012.0365.47.2056.3449000000000000000.01370021	1.000,00	0,00
Total Ação	**1.998.000,00**	**3,58**
Total Programa	**7.909.000,00**	**14,00**
Total Subfunção	**7.909.000,00**	**14,16**
Subfunção 0366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa 49 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem, incentivar os jovens e adultos para retornar aos estudos; Manutenção da educação dos Jovens e Adultos, contratações de profissionais, capacitação e incentivo ao ensino superior através de bolsa de estudos. Incentivo a parcerias publico privadas para implantação de cursos técnicos e superiores no Município.		
Ação 2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
08.001.0012.0366.49.2022.3319000000000000000.01010701	10.000,00	0,02
08.001.0012.0366.49.2022.3339000000000000000.01010701	5.000,00	0,01
08.001.0012.0366.49.2022.3449000000000000000.01010701	5.000,00	0,01
Total Ação	**20.000,00**	**0,04**
Total Programa	**20.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**20.000,00**	**0,04**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade 1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO		
Função 0012 - Educação		
Subfunção 0367 - Educacao Especial		
Programa 47 - Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.		
Ação 2023 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO		
08.001.0012.0367.47.2023.3319000000000000000.01010701	15.000,00	0,03
08.001.0012.0367.47.2023.3339000000000000000.01010701	5.000,00	0,01
08.001.0012.0367.47.2023.3449000000000000000.01010701	5.000,00	0,01
Total Ação	**25.000,00**	**0,04**
Total Programa	**25.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**25.000,00**	**0,04**
Total Função	**21.245.538,75**	**38,04**
Total Unidade	**21.245.538,75**	**38,04**
Unidade 2 - DIVISÃO DE CULTURA		
Função 0013 - Cultura		
Subfunção 0392 - Difusão Cultural		
Programa 1009 - Desenvolver uma educação de base voltada à consciência cultural, a valorização da história do ser, das suas ações, visando criar no cidadão corupaense o amor pela terra, à sua cidade, à sua gente e sua cultura.		
Ação 1018 - Aquisição de Veiculo para a Cultura		
08.002.0013.0392.1009.1018.3449000000000000000.01340009	10.000,00	0,02
Total Ação	**10.000,00**	**0,02**
Ação 2048 - INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO		
08.002.0013.0392.1009.2048.3319000000000000000.01000000	400.000,00	0,72
08.002.0013.0392.1009.2048.3335000000000000000.01000000	25.000,00	0,04
08.002.0013.0392.1009.2048.3339000000000000000.01000000	150.000,00	0,27
08.002.0013.0392.1009.2048.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
Total Ação	**585.000,00**	**1,05**
Ação 2054 - Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico		
08.002.0013.0392.1009.2054.3339000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
08.002.0013.0392.1009.2054.3339000000000000000.01340009	10.000,00	0,02
Total Ação	**20.000,00**	**0,04**
Total Programa	**615.000,00**	**1,00**
Total Subfunção	**615.000,00**	**1,10**
Total Função	**615.000,00**	**1,10**
Total Unidade	**615.000,00**	**1,10**
Total Órgão	**21.860.538,75**	**39,14**
Órgão 9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Unidade 1 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Função 0008 - Assistência Social		
Subfunção 0244 - Assistência Comunitária		
Programa 64 - Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.		
Ação 1014 - CONSTRUÇÃO DO CREAS		
09.001.0008.0244.64.1014.3339000000000000000.01000000	1.000,00	0,00
09.001.0008.0244.64.1014.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**2.000,00**	**0,00**
Ação 2011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.0008.0244.64.2011.3319000000000000000.01000000	700.000,00	1,25
09.001.0008.0244.64.2011.3319000000000000000.01350018	36.000,00	0,06
09.001.0008.0244.64.2011.3335000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
09.001.0008.0244.64.2011.3339000000000000000.01000000	450.000,00	0,81
09.001.0008.0244.64.2011.3339000000000000000.01340009	1.000,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Dotação			%
Órgão	9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Unidade	1 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0244 - Assistência Comunitária		
Programa	64 - Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.		
Ação	2011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.0008.0244.64.2011.3339000000000000000.01350018		40.000,00	0,07
09.001.0008.0244.64.2011.3339000000000000000.01350034		4.360,00	0,01
09.001.0008.0244.64.2011.3449000000000000000.01000000		10.000,00	0,02
09.001.0008.0244.64.2011.3449000000000000000.01340009		1.000,00	0,00
09.001.0008.0244.64.2011.3449000000000000000.01350018		10.000,00	0,02
Total Ação		**1.262.360,00**	**2,26**
Ação	2050 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS		
09.001.0008.0244.64.2050.3339000000000000000.01000000		1.000,00	0,00
09.001.0008.0244.64.2050.3339000000000000000.01340009		1.000,00	0,00
Total Ação		**2.000,00**	**0,00**
Total Programa		**1.266.360,00**	**2,00**
Programa	1002 - Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidades das familias em situação de pobreza garantindo a elas condições minimas de sobrevivencia.		
Ação	2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA		
09.001.0008.0244.1002.2036.3339000000000000000.01000000		100.000,00	0,18
Total Ação		**100.000,00**	**0,18**
Total Programa		**100.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**1.366.360,00**	**2,45**
Total Função		**1.366.360,00**	**2,45**
Total Unidade		**1.366.360,00**	**2,45**
Unidade	2 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Função	0008 - Assistência Social		
Subfunção	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	64 - Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.		
Ação	2012 - ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
09.002.0008.0243.64.2012.3319000000000000000.01000000		20.000,00	0,04
09.002.0008.0243.64.2012.3339000000000000000.01000000		5.000,00	0,01
09.002.0008.0243.64.2012.3449000000000000000.01000000		2.000,00	0,00
Total Ação		**27.000,00**	**0,05**
Total Programa		**27.000,00**	**0,00**
Total Subfunção		**27.000,00**	**0,05**
Total Função		**27.000,00**	**0,05**
Total Unidade		**27.000,00**	**0,05**
Unidade	3 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO		
Função	0011 - Trabalho		
Subfunção	0333 - Empregabilidade		
Programa	65 - Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apartamentos, Incentivar as empresas ao Programa 1o emprego e incentivar aos jovens para capacitação para o mercado de trabalho, implantação e manutenção da casa dos Artesãos; construção de casas populares através de convênios para as familias de baixa renda; aquisição de terreno para lotes urbanizados; Estimular em parceria com o governo estadual e federal(Minha Casa Minha Vida), objetivando cumprir as metas do plano municipal de habitação.		
Ação	2033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO		
09.003.0011.0333.65.2033.3339000000000000000.01000000		5.000,00	0,01
09.003.0011.0333.65.2033.3449000000000000000.01000000		5.000,00	0,01

Dotação		%
Órgão	9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
Unidade	3 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
Função	0011 - Trabalho	
Subfunção	0333 - Empregabilidade	
Programa	65 - Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apartamentos, Incentivar as empresas ao Programa 1o emprego e incentivar aos jovens para capacitação para o mercado de trabalho, implantação e manutenção da casa dos Artesãos; construção de casas populares através de convênios para as familias de baixa renda; aquisição de terreno para lotes urbanizados; Estimular em parceria com o governo estadual e federal(Minha Casa Minha Vida), objetivando cumprir as metas do plano municipal de habitação.	
Ação	2033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
Total Ação	**10.000,00**	**0,02**
Total Programa	**10.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**10.000,00**	**0,02**
Total Função	**10.000,00**	**0,02**
Função	0016 - Habitação	
Subfunção	0482 - Habitacao Urbana	
Programa	65 - Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apartamentos, Incentivar as empresas ao Programa 1o emprego e incentivar aos jovens para capacitação para o mercado de trabalho, implantação e manutenção da casa dos Artesãos; construção de casas populares através de convênios para as familias de baixa renda; aquisição de terreno para lotes urbanizados; Estimular em parceria com o governo estadual e federal(Minha Casa Minha Vida), objetivando cumprir as metas do plano municipal de habitação.	
Ação	1002 - O Poder Legislativo é composto por 09 vereadores, 02 servidores efetivos, 01 servidor ACT, 01 servidor efetivo em função comissionada e 07 comissionados.	
09.003.0016.0482.65.1002.3339000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
09.003.0016.0482.65.1002.3449000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
09.003.0016.0482.65.1002.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**11.000,00**	**0,02**
Total Programa	**11.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**11.000,00**	**0,02**
Total Função	**11.000,00**	**0,02**
Total Unidade	**21.000,00**	**0,04**
Unidade	4 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
Função	0016 - Habitação	
Subfunção	0482 - Habitacao Urbana	
Programa	65 - Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apartamentos, Incentivar as empresas ao Programa 1o emprego e incentivar aos jovens para capacitação para o mercado de trabalho, implantação e manutenção da casa dos Artesãos; construção de casas populares através de convênios para as familias de baixa renda; aquisição de terreno para lotes urbanizados; Estimular em parceria com o governo estadual e federal(Minha Casa Minha Vida), objetivando cumprir as metas do plano municipal de habitação.	
Ação	2060 - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	
09.004.0016.0482.65.2060.3339000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
Total Ação	**5.000,00**	**0,01**
Total Programa	**5.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**5.000,00**	**0,01**
Total Função	**5.000,00**	**0,01**
Total Unidade	**5.000,00**	**0,01**
Unidade	5 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
Função	0008 - Assistência Social	
Subfunção	0241 - Assistência ao Idoso	
Programa	64 - Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.	
Ação	2034 - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso CMI, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso.	
09.005.0008.0241.64.2034.3339000000000000000.01000000	30.000,00	0,05
Total Ação	**30.000,00**	**0,05**
Total Programa	**30.000,00**	**0,00**

Dotação		%
Órgão 9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Unidade 5 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso		
Função 0008 - Assistência Social		
Subfunção 0241 - Assistência ao Idoso		
Total Subfunção	**30.000,00**	**0,05**
Total Função	**30.000,00**	**0,05**
Total Unidade	**30.000,00**	**0,05**
Total Órgão	**1.449.360,00**	**2,59**
Órgão 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Função 0004 - Administração		
Subfunção 0122 - Administracao Geral		
Programa 90 - Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.		
Ação 2032 - DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.001.0004.0122.90.2032.3319000000000000000.01000000	100.000,00	0,18
10.001.0004.0122.90.2032.3339000000000000000.01000000	600.000,00	1,07
Total Ação	**700.000,00**	**1,25**
Total Programa	**700.000,00**	**1,00**
Total Subfunção	**700.000,00**	**1,25**
Subfunção 0131 - Comunicação Social		
Programa 90 - Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.		
Ação 2030 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO		
10.001.0004.0131.90.2030.3339000000000000000.01000000	50.000,00	0,09
Total Ação	**50.000,00**	**0,09**
Total Programa	**50.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**50.000,00**	**0,09**
Total Função	**750.000,00**	**1,34**
Função 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção 0843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa 90 - Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.		
Ação 1 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
10.001.0028.0843.90.1.3329000000000000000.01000000	150.000,00	0,27
10.001.0028.0843.90.1.3469000000000000000.01000000	900.000,00	1,61
Total Ação	**1.050.000,00**	**1,88**
Total Programa	**1.050.000,00**	**1,00**
Total Subfunção	**1.050.000,00**	**1,88**
Subfunção 0845 - Outras Transferências		
Programa 90 - Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.		
Ação 2031 - AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES		
10.001.0028.0845.90.2031.3335000000000000000.01000000	50.000,00	0,09
Total Ação	**50.000,00**	**0,09**
Total Programa	**50.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**50.000,00**	**0,09**
Total Função	**1.100.000,00**	**1,97**
Total Unidade	**1.850.000,00**	**3,31**
Total Órgão	**1.850.000,00**	**3,31**
Órgão 16 - AGUAS DE CORUPÁ		
Unidade 1 - AGUAS DE CORUPÁ		
Função 0017 - Saneamento		
Subfunção 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa 72 - Ampliação da Estação de tratamento de água, aquisição de imóvel para a ampliação da estação de tratamento de água, manter ampliação e manutenção frequente do sistema de águas, aquisição de imóvel para a estação de tratamento de esgoto.		
Ação 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA		
16.001.0017.0512.72.2055.3319000000000000000.01000001	240.000,00	0,43

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 16 - AGUAS DE CORUPÁ		
Unidade 1 - AGUAS DE CORUPÁ		
Função 0017 - Saneamento		
Subfunção 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa 72 - Ampliação da Estação de tratamento de água, aquisição de imóvel para a ampliação da estação de tratamento de água, manter ampliação e manutenção frequente do sistema de águas, aquisição de imóvel para a estação de tratamento de esgoto.		
Ação 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA		
16.001.0017.0512.72.2055.3335000000000000000.01000001	18.000,00	0,03
16.001.0017.0512.72.2055.3339000000000000000.01000001	2.752.000,00	4,93
16.001.0017.0512.72.2055.3449000000000000000.01000001	500.000,00	0,90
Total Ação	**3.510.000,00**	**6,28**
Ação 2063 - A Coleta de lixo serve para organizar, de forma diferenciada, os resíduos sólidos que podem ser reciclados. Esta coleta pode ser feita por caminhões que passam semanalmente nas residências.		
16.001.0017.0512.72.2063.3319000000000000000.01000001	1.000,00	0,00
16.001.0017.0512.72.2063.3339000000000000000.01000001	1.098.000,00	1,97
16.001.0017.0512.72.2063.3449000000000000000.01000001	1.000,00	0,00
Total Ação	**1.100.000,00**	**1,97**
Total Programa	**4.610.000,00**	**8,00**
Total Subfunção	**4.610.000,00**	**8,25**
Total Função	**4.610.000,00**	**8,25**
Total Unidade	**4.610.000,00**	**8,25**
Total Órgão	**4.610.000,00**	**8,25**
Órgão 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico		
Unidade 1 - Divisão de Agricultura		
Função 0020 - Agricultura		
Subfunção 0606 - Extensão Rural		
Programa 63 - Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos.		
Ação 1015 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas		
17.001.0020.0606.63.1015.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
17.001.0020.0606.63.1015.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**11.000,00**	**0,02**
Ação 1016 - Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais		
17.001.0020.0606.63.1016.3449000000000000000.01000000	1.000,00	0,00
17.001.0020.0606.63.1016.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**2.000,00**	**0,00**
Ação 2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
17.001.0020.0606.63.2005.3319000000000000000.01000000	550.000,00	0,98
17.001.0020.0606.63.2005.3335000000000000000.01000000	100.000,00	0,18
17.001.0020.0606.63.2005.3339000000000000000.01000000	450.000,00	0,81
17.001.0020.0606.63.2005.3339000000000000000.01340009	5.000,00	0,01
17.001.0020.0606.63.2005.3449000000000000000.01000000	50.000,00	0,09
17.001.0020.0606.63.2005.3449000000000000000.01340009	10.000,00	0,02
Total Ação	**1.165.000,00**	**2,09**
Total Programa	**1.178.000,00**	**2,00**
Total Subfunção	**1.178.000,00**	**2,11**
Total Função	**1.178.000,00**	**2,11**
Total Unidade	**1.178.000,00**	**2,11**
Unidade 2 - Divisão de Meio Ambiente		
Função 0017 - Saneamento		
Subfunção 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa 91 - Consorciamento público entre os municípios componentes da microregião da Amvali com vistas ao atendimento a legislação vigente. (lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007)		
Ação 2013 - CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI		
17.002.0017.0512.91.2013.3317100000000000000.01000000	500,00	0,00
17.002.0017.0512.91.2013.3337100000000000000.01000000	29.000,00	0,05
17.002.0017.0512.91.2013.3447100000000000000.01000000	500,00	0,00
Total Ação	**30.000,00**	**0,05**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico		
Unidade 2 - Divisão de Meio Ambiente		
Função 0017 - Saneamento		
Subfunção 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa 91 - Consorciamento público entre os municípios componentes da microregião da Amvali com vistas ao atendimento a legislação vigente. (lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007)		
Total Programa	**30.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**30.000,00**	**0,05**
Total Função	**30.000,00**	**0,05**
Função 0018 - Gestão Ambiental		
Subfunção 0541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa 73 - Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impacto lacol no Município; manter convênios com Consórcio Quiriri, EPAGRI, FATMA; Ampliar a coleta de lixo no municipio e manter programas de coleta de lixo eletrônico e óleo de cozinha; ampliação e manutenção dos programas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Manutenção da Secretaria de meio ambiente; reconstituição da mata ciliar, Produção de mudas de flores e plantas nativas no horto municipal.		
Ação 2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
17.002.0018.0541.73.2006.3319000000000000000.01000000	50.000,00	0,09
17.002.0018.0541.73.2006.3335000000000000000.01000000	25.000,00	0,04
17.002.0018.0541.73.2006.3339000000000000000.01000000	50.000,00	0,09
17.002.0018.0541.73.2006.3449000000000000000.01000000	20.000,00	0,04
Total Ação	**145.000,00**	**0,26**
Ação 2051 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE		
17.002.0018.0541.73.2051.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**1.000,00**	**0,00**
Ação 2052 - Recuperação e Manutenção de Mananciais		
17.002.0018.0541.73.2052.3339000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
17.002.0018.0541.73.2052.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**2.000,00**	**0,00**
Ação 2053 - Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis		
17.002.0018.0541.73.2053.3339000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
17.002.0018.0541.73.2053.3449000000000000000.01340009	1.000,00	0,00
Total Ação	**2.000,00**	**0,00**
Total Programa	**150.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**150.000,00**	**0,27**
Total Função	**150.000,00**	**0,27**
Total Unidade	**180.000,00**	**0,32**
Unidade 3 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Função 0022 - Indústria		
Subfunção 0661 - Promoção Industrial		
Programa 1003 - Promover o desenvolvimento de ações de profissionalização e valorização do trabalhador e das empresas, Criar programas de fortalecimento da relação institucional com instituições de classe do empresariado, empresas de grande porte e giverno municipal; Manter e ampliar incentivo á expansão das empresas já instaladas		
Ação 2057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
17.003.0022.0661.1003.2057.3319000000000000000.01000000	56.000,00	0,10
17.003.0022.0661.1003.2057.3335000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
17.003.0022.0661.1003.2057.3339000000000000000.01000000	90.000,00	0,16
17.003.0022.0661.1003.2057.3449000000000000000.01000000	1.000,00	0,00
Total Ação	**157.000,00**	**0,28**
Total Programa	**157.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**157.000,00**	**0,28**
Total Função	**157.000,00**	**0,28**
Total Unidade	**157.000,00**	**0,28**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão	17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico	
Unidade	4 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função	0018 - Gestão Ambiental	
Subfunção	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	73 - Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impacto lacol no Município; manter convênios com Consórcio Quiriri, EPAGRI, FATMA; Ampliar a coleta de lixo no municipio e manter programas de coleta de lixo eletrônico e óleo de cozinha; ampliação e manutenção dos programas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Manutenção da Secretaria de meio ambiente; reconstituição da mata ciliar, Produção de mudas de flores e plantas nativas no horto municipal.	
Ação	2061 - A política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para o desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentável, atendendo o previsto na Lei nº 6.938, de 1981, a qual dispõe sobre a Polítiva Nacional do Meio Ambiente.	
17.004.0018.0541.73.2061.3339000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
Total Ação	**5.000,00**	**0,01**
Total Programa	**5.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**5.000,00**	**0,01**
Total Função	**5.000,00**	**0,01**
Total Unidade	**5.000,00**	**0,01**
Total Órgão	**1.520.000,00**	**2,72**
Órgão	18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	
Unidade	1 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	
Função	0027 - Desporto e Lazer	
Subfunção	0812 - Desporto Comunitário	
Programa	1011 - DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Ação	2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER	
18.001.0027.0812.1011.2058.3319000000000000000.01000000	340.000,00	0,61
18.001.0027.0812.1011.2058.3335000000000000000.01000000	20.000,00	0,04
18.001.0027.0812.1011.2058.3339000000000000000.01000000	250.000,00	0,45
18.001.0027.0812.1011.2058.3449000000000000000.01000000	10.000,00	0,02
18.001.0027.0812.1011.2058.3449000000000000000.01340009	5.000,00	0,01
Total Ação	**625.000,00**	**1,12**
Total Programa	**625.000,00**	**1,00**
Total Subfunção	**625.000,00**	**1,12**
Total Função	**625.000,00**	**1,12**
Total Unidade	**625.000,00**	**1,12**
Unidade	2 - Fundo Municipal de Turismo	
Função	0027 - Desporto e Lazer	
Subfunção	0695 - Turismo	
Programa	1011 - DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Ação	2062 - O Conselho Municipal de Turismo terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Turismo - PMT de Corupá/ SC, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e as Constituições, do Estado de Santa Catarina e a Federativa do Brasil.	
18.002.0027.0695.1011.2062.3339000000000000000.01000000	5.000,00	0,01
Total Ação	**5.000,00**	**0,01**
Total Programa	**5.000,00**	**0,00**
Total Subfunção	**5.000,00**	**0,01**
Total Função	**5.000,00**	**0,01**
Total Unidade	**5.000,00**	**0,01**
Total Órgão	**630.000,00**	**1,13**
Órgão	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
Função	0099 - Reserva de Contingência	
Subfunção	0999 - Reserva de contingência	
Programa	99 - Destina-se ao atendimento de "passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos" que poderão ocorrer no exercício seguinte.	
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.0099.0999.99.9999.3999000000000000000.01000000	250.000,00	0,45
Total Ação	**250.000,00**	**0,45**
Total Programa	**250.000,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020 iLdo: 7

Dotação		%
Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Unidade 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Função 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção 0999 - Reserva de contingência		
Total Subfunção	**250.000,00**	**0,45**
Total Função	**250.000,00**	**0,45**
Total Unidade	**250.000,00**	**0,45**
Total Órgão	**250.000,00**	**0,45**
Total Geral	**55.853.640,00**	**100,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

LOA - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Publicação Nº 2253149

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
LOA - Transferência Financeira
Exercício: 2020

Entidade	Valor Concedido	Valor Recebido
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES DE CORUPA	0,00	1.795.000,00
AGUAS DE CORUPA	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CORUPÁ	0,00	0,00
Total das Transferências	**0,00**	**1.795.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253277

MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.853.640,00	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.157.120,00	100,00	52.800.175,93	(0,67)	57.355.801,82	8,63
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.853.640,00	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.803.640,00	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.646.520,00)	100,00	52.800.175,93	(3.306,77)	57.355.801,82	8,63
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.853.640,00	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.157.120,00	100,00	52.800.175,93	(0,67)	57.355.801,82	8,63
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.853.640,00	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.803.640,00	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.646.520,00)	100,00	52.800.175,93	(3.306,77)	57.355.801,82	8,63
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 03/12/2019, às 10:57:31.

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO) - PREFEITURA

Publicação Nº 2253173

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0006.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				867.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			737.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		737.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		130.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	867.001,00
				Total Unidade	867.001,00
				Total Órgão	867.001,00

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Unidade: 1 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

0004.0122.0009.1007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		45.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				522.550,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			522.550,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		522.550,00		
				Total Ação	567.550,00

0004.0122.0009.2003 - MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.152.503,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			810.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		810.500,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			342.003,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		342.003,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				9.144,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			9.144,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		9.144,00		
				Total Ação	1.161.647,00

0004.0122.0009.2008 - MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				447.170,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			382.170,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		382.170,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		65.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			35.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		35.000,00		
				Total Ação	482.170,00
				Total Unidade	2.211.367,00

Unidade: 2 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0004.0122.0009.2004 - MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.287.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			570.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		570.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			717.700,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		309.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		408.700,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				301,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			301,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		301,00		
				Total Ação	1.288.001,00

0004.0122.0009.2039 - CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.467,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		1,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.466,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
339300000000000000	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		7.465,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
				Total Ação	7.468,00

0004.0122.0009.2059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				87.245,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			26.187,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		26.187,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.058,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		61.058,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
				Total Ação	87.246,00
				Total Unidade	1.382.715,00
				Total Órgão	3.594.082,00

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.0080.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.720,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				252.880,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			252.880,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		252.880,00		
				Total Ação	257.600,00

0010.0301.0080.2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.729.253,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			970.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		970.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.759.253,70	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		360.116,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		3.399.137,70		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				34.642,69
440000000000000000	INVESTIMENTOS			34.642,69	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		34.642,69		
				Total Ação	4.763.896,39

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

0010.0301.0081.1010 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.091.790,47
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.262.568,55	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.262.568,55		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			829.221,92	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		829.221,92		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				68.608,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			68.608,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		68.608,00		
				Total Ação	2.160.398,47

0010.0301.0081.2037 - BLOCO GESTÃO DO SUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				14.721,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			14.721,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		14.721,00		
				Total Ação	16.721,00

0010.0301.0081.2041 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				188.508,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			13.195,56	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		13.195,56		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.312,44	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		175.312,44		
				Total Ação	188.508,00

0010.0301.1004.2043 - AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				563.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			556.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		556.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.500,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		7.500,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				4.460,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			4.460,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.460,00		
				Total Ação	567.960,00

0010.0301.1005.2044 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.871.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.855.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.855.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		16.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.501,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			2.501,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.501,00		
				Total Ação	1.873.501,00

0010.0301.1006.2045 - SAÚDE BUCAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.738,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.738,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		23.738,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.501,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.501,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.501,00		
				Total Ação	25.239,00
0010.0301.1007.2046 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				69.720,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		24.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			20.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		20.001,00		
				Total Ação	89.721,00
0010.0302.0081.1011 - BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				389.062,88
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			389.062,88	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		389.062,88		
				Total Ação	389.062,88
0010.0303.0081.1009 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				275.274,71
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			275.274,71	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		275.274,71		
				Total Ação	275.274,71
0010.0304.0081.2010 - VIGILANCIA EM SAÚDE - VS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				235.292,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			195.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		195.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.292,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		40.292,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				89.539,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			89.539,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		89.539,00		
				Total Ação	324.831,00
0010.0305.1008.2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.140,26
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			46.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.140,26	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		15.140,26		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				71.441,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			71.441,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		71.441,00		
				Total Ação	132.581,26
				Total Unidade	11.065.294,71
				Total Órgão	11.065.294,71
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Unidade: 1 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM					
0015.0451.0040.1003 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

300000000000000000	Despesas correntes				42.472,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.472,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		42.472,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.911.859,69
440000000000000000	INVESTIMENTOS			5.911.859,69	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		5.911.859,69		
				Total Ação	5.954.331,69
0015.0451.0040.1006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.001,00		
				Total Ação	20.001,00
0015.0451.1010.1012 - Ampliação e Revitalização Vias Públicas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			50.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.001,00		
				Total Ação	50.001,00
0015.0452.0039.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.461.177,73
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.995.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.995.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.466.177,73	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.466.177,73		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.549.880,76
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.549.880,76	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.549.880,76		
				Total Ação	6.011.058,49
0025.0752.0040.2015 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.471.862,89
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.471.862,89	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.471.862,89		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				43.931,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			43.931,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		43.931,00		
				Total Ação	1.515.793,89
				Total Unidade	13.551.186,07
Unidade: 2 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS					
0006.0181.0040.2016 - TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				144.997,91
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.997,91	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		144.997,91		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				147.841,50
440000000000000000	INVESTIMENTOS			147.841,50	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		147.841,50		
				Total Ação	292.839,41
0006.0182.0040.1017 - Aquisição de Equipamentos para a defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			50.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
				Total Ação	50.000,00
0006.0182.0040.2035 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				141.230,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			40.542,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		40.542,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.688,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		100.688,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				48.276,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			48.276,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		48.276,00		
				Total Ação	189.506,00
0006.0182.0040.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				105.482,90
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.482,90	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		105.482,90		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				105.211,49
440000000000000000	INVESTIMENTOS			105.211,49	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		105.211,49		
				Total Ação	210.694,39
				Total Unidade	743.039,80
				Total Órgão	14.294.225,87
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO					
0012.0306.0047.2017 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				682.041,68
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			682.041,68	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		682.041,68		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	682.042,68
0012.0361.0047.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.720,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				202.520,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			202.520,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		202.520,00		
				Total Ação	207.240,00
0012.0361.0047.1019 - Aquisição de Imovel para Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			50.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		50.000,00		
				Total Ação	50.000,00
0012.0361.0047.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

300000000000000000	Despesas correntes				9.903.631,78
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.887.289,47	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.887.289,47		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.016.342,31	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		240.000,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.776.342,31		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				12.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			12.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		12.001,00		
				Total Ação	9.915.632,78

0012.0361.0047.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.015.001,01
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.015.001,01	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.015.001,01		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				23.600,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			23.600,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		23.600,00		
				Total Ação	2.038.601,01

0012.0364.0049.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.161,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.161,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		24.161,00		
				Total Ação	24.161,00

0012.0365.0047.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.720,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				484.250,73
440000000000000000	INVESTIMENTOS			484.250,73	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		484.250,73		
				Total Ação	488.970,73

0012.0365.0047.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.078.308,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.900.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.900.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			178.308,87	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		178.308,87		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				14.412,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			14.412,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		14.412,00		
				Total Ação	4.092.720,87

0012.0365.0047.2056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.130.529,76
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			920.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		920.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			210.529,76	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		210.529,76		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.383,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.383,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.383,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

				Total Ação	1.140.912,76
0012.0366.0049.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.720,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.720,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.720,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				11.159,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			11.159,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		11.159,00		
				Total Ação	16.879,00
0012.0367.0047.2023 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.953,54
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.943,54	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.943,54		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	2.954,54
				Total Unidade	18.660.115,37
Unidade: 2 - DIVISÃO DE CULTURA					
0013.0392.1009.1018 - Aquisição de Veiculo para a Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
				Total Ação	10.000,00
0013.0392.1009.2048 - INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				352.021,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			298.594,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		298.594,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.427,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		53.426,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	352.022,00
0013.0392.1009.2054 - Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.001,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.001,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		200.001,00		
				Total Ação	200.001,00
				Total Unidade	562.023,00
				Total Órgão	19.222.138,37
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
Unidade: 1 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
0008.0241.0064.2034 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO					

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.903,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.903,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		21.903,00		
				Total Ação	21.903,00
0008.0244.0064.1014 - CONSTRUÇÃO DO CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				9.440,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			9.440,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		9.440,00		
				Total Ação	9.440,00
0008.0244.0064.2011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.433.310,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			830.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		830.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			603.310,99	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		440,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		602.870,99		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				390.510,83
440000000000000000	INVESTIMENTOS			390.510,83	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		390.510,83		
				Total Ação	1.823.821,82
0008.0244.0064.2050 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.001,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.001,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.001,00		
				Total Ação	1.001,00
0008.0244.1002.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				99.099,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.099,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		99.099,00		
				Total Ação	99.099,00
				Total Unidade	1.955.264,82
Unidade: 2 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
0008.0243.0064.2012 - ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				162.866,10
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			156.866,10	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		60.483,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		96.383,10		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				12.524,23
440000000000000000	INVESTIMENTOS			12.524,23	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		12.524,23		
				Total Ação	175.390,33
				Total Unidade	175.390,33
Unidade: 3 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO					
0011.0333.0065.2033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO					

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		20,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	21,00
0016.0482.0065.1002 - INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				4.721,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			4.721,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		4.721,00		
				Total Ação	4.722,00
				Total Unidade	4.743,00
				Total Órgão	2.135.398,15
Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
0004.0122.0090.2032 - DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				576.816,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			576.816,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		576.816,00		
				Total Ação	576.816,00
0004.0131.0090.2030 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.687,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.687,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		18.687,00		
				Total Ação	18.687,00
0028.0843.0090.0001 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				189.515,00
320000000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			189.515,00	
329000000000000000	Aplicacoes Diretas		189.515,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
460000000000000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			1.000.000,00	
469000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00		
				Total Ação	1.189.515,00
0028.0845.0090.2031 - AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
				Total Ação	1,00
				Total Unidade	1.785.019,00
				Total Órgão	1.785.019,00
Órgão: 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 1 - Divisão de Agricultura					
0020.0606.0063.1015 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas					

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				170.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			170.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		170.001,00		
				Total Ação	170.001,00
0020.0606.0063.1016 - Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.001,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1.001,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.001,00		
				Total Ação	1.001,00
0020.0606.0063.2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				963.521,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			575.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			388.521,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		88.001,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		300.520,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				42.472,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			42.472,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		42.472,00		
				Total Ação	1.005.993,00
				Total Unidade	1.176.995,00
Unidade: 2 - Divisão de Meio Ambiente					
0017.0512.0091.2013 - CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.102,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1,00	
317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos		1,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.101,00	
337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		9.101,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos		1,00		
				Total Ação	9.103,00
0018.0541.0073.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.363,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.250,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.250,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.113,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		35.112,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				3.598,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			3.598,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		3.598,00		
				Total Ação	48.961,00
0018.0541.0073.2051 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			10.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

				Total Ação	10.000,00
0018.0541.0073.2052 - Recuperação e Manutenção de Mananciais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			19.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		19.000,00		
				Total Ação	20.000,00
0018.0541.0073.2053 - Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		2.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			18.000,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		18.000,00		
				Total Ação	20.000,00
				Total Unidade	108.064,00
Unidade: 3 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
0022.0661.1003.2057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				84.002,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.001,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		84.000,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				1,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			1,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		1,00		
				Total Ação	84.003,00
				Total Unidade	84.003,00
				Total Órgão	1.369.062,00
Órgão: 18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 1 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer					
0027.0812.1011.2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				540.500,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			313.180,38	
319000000000000000	Aplicações diretas		313.180,38		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.320,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		227.319,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				847.786,00
440000000000000000	INVESTIMENTOS			847.786,00	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		847.786,00		
				Total Ação	1.388.286,38
				Total Unidade	1.388.286,38
				Total Órgão	1.388.286,38
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
0099.0999.0099.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA				235.950,00
990000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA			235.950,00	
999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		235.950,00		
				Total Ação	235.950,00
				Total Unidade	235.950,00
				Total Órgão	235.950,00
				Total	55.956.457,48

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO) ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253208

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 16 - AGUAS DE CORUPÁ

Unidade: 1 - AGUAS DE CORUPÁ

0017.0512.0072.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.767.286,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			206.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		206.000,00		
330000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.561.286,00	
335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		15.514,00		
339000000000000000	Aplicacoes Diretas		3.545.772,00		
400000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL				491.198,55
440000000000000000	INVESTIMENTOS			491.198,55	
449000000000000000	Aplicacoes Diretas		491.198,55		
				Total Ação	4.258.484,55
				Total Unidade	4.258.484,55
				Total Órgão	4.258.484,55
				Total	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA LDO

Publicação Nº 2253258

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos e fatos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração; aquisição de Veículo Oficial.	6

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Qualificar e fortalecer o processo do Orçamento Participativo e dos demais instrumentos de participação e de comunicação para garantir a transparência das políticas públicas junto à sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2002	A	2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			1.100.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	940.000,00	0,00	940.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00	0,00	150.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	Coodenadoria Municipal de Defesa Civil	2
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2035	A	2	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			27.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**25.000,00**	**2.000,00**	**27.000,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3
Unidade:	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.	9

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da Prefeitura.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1007	P	1	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA			89.000,00

II - Descrição das Ações

MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Pro	0,00	5.000,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Pro	0,00	9.000,00	9.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	70.000,00	0,00	70.000,00
		Total:	**75.000,00**	**14.000,00**	**89.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3
Unidade:	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.	9

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da Prefeitura.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2003	A	2	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS			1.390.000,00

II - Descrição das Ações

MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	380.000,00	0,00	380.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**1.390.000,00**	**0,00**	**1.390.000,00**

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3
Unidade:	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.	9

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da Prefeitura.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2008	A	2	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO			610.000,00

II - Descrição das Ações

MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	400.000,00	0,00	400.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	200.000,00	0,00	200.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**610.000,00**	**0,00**	**610.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3
Unidade:	DIVISÃO DE FINANÇAS	2
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.	9

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da Prefeitura.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2004	A	2	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO			720.000,00

II - Descrição das Ações

MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	60.000,00	0,00	60.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	350.000,00	0,00	350.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	300.000,00	0,00	300.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**720.000,00**	**0,00**	**720.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3
Unidade:	DIVISÃO DE FINANÇAS	2
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.	9

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da Prefeitura.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2039	A	2	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			11.000,00

II - Descrição das Ações

CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
3447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3
Unidade:	DIVISÃO DE FINANÇAS	2
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valorização e profissionalização do funcionário público; reestruturação do Plano de Carreira; Cargos e Salários, com a respectiva reforma administrativa; controle do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; Reestruturar o sistema de informatica do Municipio, arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos dos serviços de competência Municipal, produzir relatórios Gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno; e capacitação dos servidores; reforma da nova sede.	9

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Implementar melhores práticas de gestão, visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados do modelo operacional da Prefeitura.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2059	A	2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI			114.300,00

II - Descrição das Ações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	29.000,00	0,00	29.000,00
3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	84.300,00	0,00	84.300,00
3447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**114.300,00**	**0,00**	**114.300,00**

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seus serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção.	80

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1001	P	1	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U			319.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tes	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01880188 - Alienações de Bens destinados a Programa	0,00	100.000,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tes	0,00	14.000,00	14.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	**200.000,00**	**119.000,00**	**319.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seus serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção.	80

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2009	A	2	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE			3.773.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	600.000,00	0,00	600.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	360.000,00	0,00	360.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380005 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saú	1.000,00	0,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**3.771.000,00**	**2.000,00**	**3.773.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.	81

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1010	P	1	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA			1.460.200,00

II - Descrição das Ações

BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01670717 - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DI	0,00	8.200,00	8.200,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	730.000,00	730.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	100.000,00	0,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01670717 - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DI	0,00	180.000,00	180.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	250.000,00	250.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	180.000,00	0,00	180.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	7.000,00	7.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**285.000,00**	**1.175.200,00**	**1.460.200,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.	81

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2037	A	2	BLOCO GESTÃO DO SUS			10.000,00

II - Descrição das Ações

BLOCO GESTÃO DO SUS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380013 - Gestão do SUS - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.	81

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2041	A	2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA			193.000,00

II - Descrição das Ações

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	13.000,00	0,00	13.000,00
3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	180.000,00	0,00	180.000,00
		Total:	**193.000,00**	**0,00**	**193.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Melhorar as condições de saúde da população.	1004

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2043	A	2	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE			710.000,00

II - Descrição das Ações

AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	340.000,00	340.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	350.000,00	0,00	350.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**360.000,00**	**350.000,00**	**710.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Melhorar as condições de saúde da população.	1005

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2044	A	2	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			1.603.428,75

II - Descrição das Ações

SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	340.000,00	340.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	1.103.428,75	0,00	1.103.428,75
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	100.000,00	0,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**1.253.428,75**	**350.000,00**	**1.603.428,75**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Melhorar as condições de saúde da população.	1006

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2045	A	2	SAÚDE BUCAL			50.000,00

II - Descrição das Ações

SAÚDE BUCAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	20.000,00	20.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	20.000,00	0,00	20.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**25.000,00**	**25.000,00**	**50.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	Melhorar as condições de saúde da população.	1007

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2046	A	2	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			40.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	10.000,00	10.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	10.000,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**15.000,00**	**25.000,00**	**40.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0302
Programa:	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.	81

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1011	P	1	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			410.100,00

II - Descrição das Ações

BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380016 - Atenção de Média e Alta Complexidade Aml	0,00	310.100,00	310.100,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**100.000,00**	**310.100,00**	**410.100,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	0303
Programa:	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.	81

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1009	P	1	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			243.100,00

II - Descrição das Ações

BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01670717 - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DI	0,00	63.000,00	63.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380014 - Assistência Farmacêutica Básica - Tesouro-	0,00	90.100,00	90.100,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	90.000,00	0,00	90.000,00
		Total:	**90.000,00**	**153.100,00**	**243.100,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Vigilância Sanitária	0304
Programa:	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária através das suas ações como: Realização de campanhas e palestras preventivas e educativas para inibir p consumo de drogas, alcoolismo, tabagismo e esclarecimentos sobre doenças sexualmente transmissíveis, saneamento básico, higiene pessoal, prevenção de câncer, aleitamento materno, saúde bucal, entre outros temas, contratação de pessoal especializado, inspeções sanitárias e inspeções em saúde animal.	81

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2010	A	2	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS			275.050,00

II - Descrição das Ações

VIGILANCIA EM SAÚDE - VS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	53.050,00	53.050,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	140.000,00	0,00	140.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	7.000,00	7.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	50.000,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**210.000,00**	**65.050,00**	**275.050,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	0305
Programa:	Ações e serviços que proporcionam conhecimento e intervenção em fatores de risco para a saúde humana.	1008

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oferecer atendimento humanizado, fortalecendo ações de promoção e de prevenção à saúde para melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2047	A	2	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS			40.000,00

II - Descrição das Ações

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	10.000,00	10.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**20.000,00**	**20.000,00**	**40.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1003	P	1	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA			2.755.000,00

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	220.000,00	220.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	120.000,00	0,00	120.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01890011 - Alienações de Bens destinados a Outros Pr	20.000,00	0,00	20.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Pro	0,00	2.365.000,00	2.365.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	10.000,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**160.000,00**	**2.595.000,00**	**2.755.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1006	P	1	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS			16.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	10.000,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**11.000,00**	**16.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	Ampliação do sistema viário e revitalização das vias públicas.	1010

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Proporcionar à população melhor qualidade de vida e condições para utilização do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1012	P	1	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.			2.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Revitalização Vias Públicas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Prog	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	Manutenção da secretaria, para ensaibramento, patrolamento e limpeza de estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas, aquisição de novos equipamentos e de obras, de estrutura do departamento como a reforma da nova sede da Garagem Municipal,; Substituir os pontilhões de madeira por pontes de concreto, Viabilizar parcerias para o melhoramento do trecho urbano da BR 280,Ampliação da rede de coleta pluvial e fluvial, Melhoria na sinalização; retirada das curvas acentuadas naas principais ruas do interior; Aquisição de área de imóvel para ampliação de Cemitérios; construções de pontes.	39

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Proporcionar ambientes urbanos de qualidade para o bem-estar da população por meio da execução de atividades de manutenção, adequação e fiscalização dos serviços em geral.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2014	A	2	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			3.941.512,50

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01070030 - Contribuição de Intervenção do Domínio Ec	0,00	35.350,00	35.350,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.803.162,50	0,00	1.803.162,50
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01890011 - Alienações de Bens destinados a Outros Pr	238.000,00	0,00	238.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Prog	0,00	100.000,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	205.000,00	205.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total:	**3.601.162,50**	**340.350,00**	**3.941.512,50**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1
Função:	Energia	0025
Subfunção:	Energia Elétrica	0752
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2015	A	2	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			1.580.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01080025 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de	0,00	1.465.000,00	1.465.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01080025 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de	0,00	100.000,00	100.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**15.000,00**	**1.565.000,00**	**1.580.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	2
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2064	A	2	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR			81.600,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01100002 - Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor	0,00	56.600,00	56.600,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01003070 - Convênio SSP - Polícia Militar	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01100002 - Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**81.600,00**	**81.600,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	3
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2065	A	2	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL			78.400,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01110003 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	58.400,00	0,00	58.400,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01110003 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**78.400,00**	**0,00**	**78.400,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	4
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Terrestre	0153
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2066	A	2	MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR			60.650,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000120 - TAXA BOMBEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000120 - TAXA BOMBEIRO	10.650,00	0,00	10.650,00
		Total:	**60.650,00**	**0,00**	**60.650,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	5
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Policiamento	0181
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2016	A	2	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREFEITURA			125.400,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREFEITURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01120004 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.	50.000,00	0,00	50.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01120004 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.	15.400,00	0,00	15.400,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**125.400,00**	**0,00**	**125.400,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	7
Unidade:	CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA	6
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Terrestre	0153
Programa:	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.	40

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Proporcionar à população maior segurança e fluidez nos deslocamentos, melhorar a qualidade das condições naturais do ambiente urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2049	A	2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS			60.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2017	A	2	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR			770.800,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370037 - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	260.800,00	260.800,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	500.000,00	0,00	500.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**510.000,00**	**260.800,00**	**770.800,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1005	P	1	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			325.900,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - T	0,00	400,00	400,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01870187 - Alienações de Bens destinados a Programas	0,00	55.000,00	55.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	150.000,00	150.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - T	0,00	500,00	500,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	20.000,00	20.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**100.000,00**	**225.900,00**	**325.900,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1019	P	1	Aquisição de Imovel para Escola			500,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Imovel para Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - T	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**500,00**	**500,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2018	A	2	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			10.723.138,75

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	2.622.000,00	2.622.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01180024 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remu	0,00	4.846.000,00	4.846.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	800.000,00	0,00	800.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	260.000,00	0,00	260.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370036 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	3.010,00	3.010,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Des	0,00	5.400,00	5.400,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	500.000,00	500.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	30.000,00	30.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	1.641.328,75	0,00	1.641.328,75
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Des	0,00	5.400,00	5.400,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**2.711.328,75**	**8.011.810,00**	**10.723.138,75**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2020	A	2	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.436.200,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01620719 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	0,00	340.000,00	340.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370020 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	105.200,00	0,00	105.200,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	300.000,00	300.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - T	0,00	500,00	500,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	20.000,00	20.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	650.000,00	0,00	650.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01620719 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	0,00	10.000,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - T	0,00	500,00	500,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**765.200,00**	**671.000,00**	**1.436.200,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Superior	0364
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem, incentivar os jovens e adultos para retornar aos estudos; Manutenção da educação dos Jovens e Adultos, contratações de profissionais, capacitação e incentivo ao ensino superior através de bolsa de estudos. Incentivo a parcerias publico privadas para implantação de cursos técnicos e superiores no Município.	49

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oportunizar a complementação de aprendizagem por meio da oferta de atividades sócio-educativas deversificadas e articuladas aos jovens e adolescentes para o fortalecimento para com a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2021	A	2	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR			35.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	35.000,00	0,00	35.000,00
		Total:	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1004	P	1	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			365.600,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - T	0,00	100,00	100,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01870187 - Alienações de Bens destinados a Programas	0,00	45.000,00	45.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	150.000,00	150.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - T	0,00	500,00	500,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	20.000,00	20.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	**150.000,00**	**215.600,00**	**365.600,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2019	A	2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			5.545.400,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	2.001.000,00	2.001.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01180024 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remu	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	450.000,00	0,00	450.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Des	0,00	1.000,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	122.000,00	122.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	10.000,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	850.000,00	0,00	850.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Des	0,00	1.400,00	1.400,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**1.310.000,00**	**4.235.400,00**	**5.545.400,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2056	A	2	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			1.998.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	291.000,00	291.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01180024 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remu	0,00	590.000,00	590.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	350.000,00	0,00	350.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Des	0,00	1.000,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	100.000,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outra	0,00	10.000,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	650.000,00	0,00	650.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Des	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**1.005.000,00**	**993.000,00**	**1.998.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	0366
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem, incentivar os jovens e adultos para retornar aos estudos; Manutenção da educação dos Jovens e Adultos, contratações de profissionais, capacitação e incentivo ao ensino superior através de bolsa de estudos. Incentivo a parcerias publico privadas para implantação de cursos técnicos e superiores no Município.	49

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Oportunizar a complementação de aprendizagem por meio da oferta de atividades sócio-educativas deversificadas e articuladas aos jovens e adolescentes para o fortalecimento para com a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2022	A	2	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			20.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00	0,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISAO DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educacao Especial	0367
Programa:	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcionando mudanças substanciais no resultado, significativas transformações, tendo em vista as relações que se estabelecem.	47

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir às crianças, adolescentes e jovens o acesso à educação,às práticas esportivas, culturais e de lazer, com vistas a prevenir situações de vulnerabilidade e de risco social, a violência, a gravidez precoce e o uso de substâncias psicoativas, com o fortalecimento de vínculos afetivos com a família e a sociedade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2023	A	2	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO			25.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	15.000,00	0,00	15.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISÃO DE CULTURA	2
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	Desenvolver uma educação de base voltada à consciência cultural, a valorização da história do ser, das suas ações, visando criar no cidadão corupaense o amor pela terra, à sua cidade, à sua gente e sua cultura.	1009

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Possibilitaro acesso da população aos bens culturais no municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1018	P	1	Aquisição de Veiculo para a Cultura			10.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veiculo para a Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISÃO DE CULTURA	2
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	Desenvolver uma educação de base voltada à consciência cultural, a valorização da história do ser, das suas ações, visando criar no cidadão corupaense o amor pela terra, à sua cidade, à sua gente e sua cultura.	1009

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Possibilitaro acesso da população aos bens culturais no municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2048	A	2	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO			585.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	400.000,00	0,00	400.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	25.000,00	0,00	25.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00	0,00	150.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**585.000,00**	**0,00**	**585.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8
Unidade:	DIVISÃO DE CULTURA	2
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	Desenvolver uma educação de base voltada à consciência cultural, a valorização da história do ser, das suas ações, visando criar no cidadão corupaense o amor pela terra, à sua cidade, à sua gente e sua cultura.	1009

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:
Possibilitaro acesso da população aos bens culturais no municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2054	A	2	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico			20.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	10.000,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.	64

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover o acesso da população mais vulnerável às políticas sociais inclusivas, de forma a oportunizar a emancipação dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1014	P	1	CONSTRUÇÃO DO CREAS			2.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DO CREAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00	0,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.	64

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover o acesso da população mais vulnerável às políticas sociais inclusivas, de forma a oportunizar a emancipação dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2011	A	2	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.262.360,00

II - Descrição das Ações

MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350018 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	36.000,00	36.000,00
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	700.000,00	0,00	700.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350034 - Outras Transferências de Recursos do Func	0,00	4.360,00	4.360,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350018 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	40.000,00	40.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	450.000,00	0,00	450.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350018 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	0,00	10.000,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**1.170.000,00**	**92.360,00**	**1.262.360,00**

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.	64

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover o acesso da população mais vulnerável às políticas sociais inclusivas, de forma a oportunizar a emancipação dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2050	A	2	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS			2.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidades das familias em situação de pobreza garantindo a elas condições minimas de sobrevivencia.	1002

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Desenvolvimento de ações de caráter preventivo que tem por objetivo desenvolver potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2036	A	2	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA			100.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	2
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	0243
Programa:	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.	64

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover o acesso da população mais vulnerável às políticas sociais inclusivas, de forma a oportunizar a emancipação dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2012	A	2	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			27.000,00

II - Descrição das Ações

ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00	0,00	20.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total:	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	3
Função:	Trabalho	0011
Subfunção:	Empregabilidade	0333
Programa:	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apartamentos, Incentivar as empresas ao Programa 1o emprego e incentivar aos jovens para capacitação para o mercado de trabalho, implantação e manutenção da casa dos Artesãos; construção de casas populares através de convênios para as familias de baixa renda; aquisição de terreno para lotes urbanizados; Estimular em parceria com o governo estadual e federal(Minha Casa Minha Vida), objetivando cumprir as metas do plano municipal de habitação.	65

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ampliar a possibilidade de emprego, de geração de renda e de inclusão social às famílias.Viabilizar a execução de projetos e construções do Programa Minha Casa Minha Vida no município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2033	A	2	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO			10.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	3
Função:	Habitação	0016
Subfunção:	Habitacao Urbana	0482
Programa:	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apartamentos, Incentivar as empresas ao Programa 1o emprego e incentivar aos jovens para capacitação para o mercado de trabalho, implantação e manutenção da casa dos Artesãos; construção de casas populares através de convênios para as familias de baixa renda; aquisição de terreno para lotes urbanizados; Estimular em parceria com o governo estadual e federal(Minha Casa Minha Vida), objetivando cumprir as metas do plano municipal de habitação.	65

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ampliar a possibilidade de emprego, de geração de renda e de inclusão social às famílias.Viabilizar a execução de projetos e construções do Programa Minha Casa Minha Vida no município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1002	P	1	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR			11.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**10.000,00**	**1.000,00**	**11.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	4
Função:	Habitação	0016
Subfunção:	Habitacao Urbana	0482
Programa:	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida- casas e apartamentos, Incentivar as empresas ao Programa 1o emprego e incentivar aos jovens para capacitação para o mercado de trabalho, implantação e manutenção da casa dos Artesãos; construção de casas populares através de convênios para as familias de baixa renda; aquisição de terreno para lotes urbanizados; Estimular em parceria com o governo estadual e federal(Minha Casa Minha Vida), objetivando cumprir as metas do plano municipal de habitação.	65

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ampliar a possibilidade de emprego, de geração de renda e de inclusão social às famílias.Viabilizar a execução de projetos e construções do Programa Minha Casa Minha Vida no município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2060	A	2	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS			5.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	9
Unidade:	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	5
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência ao Idoso	0241
Programa:	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessidade das familias em situação de pobreza, garantindo a elas condições minimas de sobrevivência, através de implantação do CRAS, apoio aos programas básicos de assistencia social , como proteção a familia, a maternidade, a infância, a adolescência, a mulher e ao idoso; Manutenção dos programas Idosos, melhor idade, incentivando a viagens, tardes dançantes e outros eventos sociais e culturais; Clube de mães, Grupo de dança, Familia Solidária, integração das pessoas portadoras de necessidades especiais, apoio á entidades através de convênios para prestação de serviços para atender dependentes químicos. Capacitação de servidores; manutenção do conselho tutelar; proteção a criança e ao adolescente.	64

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover o acesso da população mais vulnerável às políticas sociais inclusivas, de forma a oportunizar a emancipação dos cidadãos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2034	A	2	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			30.000,00

II - Descrição das Ações

ASSISTÊNCIA AO IDOSO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.	90

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2032	A	2	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO			700.000,00

II - Descrição das Ações

DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00	0,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	600.000,00	0,00	600.000,00
		Total:	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Comunicação Social	0131
Programa:	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.	90

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2030	A	2	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO			50.000,00

II - Descrição das Ações

PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	0843
Programa:	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.	90

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1	O	0	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			1.050.000,00

II - Descrição das Ações

SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3329000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00	0,00	150.000,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	0843
Programa:	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.	90

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1	O	0	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			1.050.000,00

II - Descrição das Ações

SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3469000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	900.000,00	0,00	900.000,00
		Total:	**1.050.000,00**	**0,00**	**1.050.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Outras Transferências	0845
Programa:	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar a publicidade oficial e legal do município, auxilio financeiros a entidades e despesas gerais do município, como sentenças judiciais e outras.	90

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2031	A	2	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES			50.000,00

II - Descrição das Ações

AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Agricultura	1
Função:	Agricultura	0020
Subfunção:	Extensão Rural	0606
Programa:	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos.	63

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Auxiliar aos pequenos produtores rurais no municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1015	P	1	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas			11.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**1.000,00**	**11.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Agricultura	1
Função:	Agricultura	0020
Subfunção:	Extensão Rural	0606
Programa:	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos.	63

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Auxiliar aos pequenos produtores rurais no municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1016	P	1	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais			2.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Agricultura	1
Função:	Agricultura	0020
Subfunção:	Extensão Rural	0606
Programa:	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos.	63

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Auxiliar aos pequenos produtores rurais no municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2005	A	2	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA			1.165.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	550.000,00	0,00	550.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00	0,00	100.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	5.000,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	450.000,00	0,00	450.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	10.000,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**1.150.000,00**	**15.000,00**	**1.165.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Meio Ambiente	2
Função:	Saneamento	0017
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	0512
Programa:	Consorciamento público entre os municípios componentes da microregião da Amvali com vistas ao atendimento a legislação vigente. (lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007)	91

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2013	A	2	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI			30.000,00

II - Descrição das Ações

CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	500,00	0,00	500,00
3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	29.000,00	0,00	29.000,00
3447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	500,00	0,00	500,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Meio Ambiente	2
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impacto lacol no Município; manter convênios com Consórcio Quiriri, EPAGRI, FATMA; Ampliar a coleta de lixo no municipio e manter programas de coleta de lixo eletrônico e óleo de cozinha; ampliação e manutenção dos programas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Manutenção da Secretaria de meio ambiente; reconstituição da mata ciliar, Produção de mudas de flores e plantas nativas no horto municipal.	73

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover a conscientização ecológica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2006	A	2	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			145.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00	0,00	50.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	25.000,00	0,00	25.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Meio Ambiente	2
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impacto lacol no Município; manter convênios com Consórcio Quiriri, EPAGRI, FATMA; Ampliar a coleta de lixo no municipio e manter programas de coleta de lixo eletrônico e óleo de cozinha; ampliação e manutenção dos programas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Manutenção da Secretaria de meio ambiente; reconstituição da mata ciliar, Produção de mudas de flores e plantas nativas no horto municipal.	73

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover a conscientização ecológica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2051	A	2	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE			1.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Meio Ambiente	2
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impacto lacol no Município; manter convênios com Consórcio Quiriri, EPAGRI, FATMA; Ampliar a coleta de lixo no municipio e manter programas de coleta de lixo eletrônico e óleo de cozinha; ampliação e manutenção dos programas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Manutenção da Secretaria de meio ambiente; reconstituição da mata ciliar, Produção de mudas de flores e plantas nativas no horto municipal.	73

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover a conscientização ecológica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2052	A	2	Recuperação e Manutenção de Mananciais			2.000,00

II - Descrição das Ações

Recuperação e Manutenção de Mananciais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Divisão de Meio Ambiente	2
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impacto lacol no Município; manter convênios com Consórcio Quiriri, EPAGRI, FATMA; Ampliar a coleta de lixo no municipio e manter programas de coleta de lixo eletrônico e óleo de cozinha; ampliação e manutenção dos programas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Manutenção da Secretaria de meio ambiente; reconstituição da mata ciliar, Produção de mudas de flores e plantas nativas no horto municipal.	73

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover a conscientização ecológica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2053	A	2	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis			2.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3
Função:	Indústria	0022
Subfunção:	Promoção Industrial	0661
Programa:	Promover o desenvolvimento de ações de profissionalização e valorização do trabalhador e das empresas, Criar programas de fortalecimento da relação institucional com instituições de classe do empresariado, empresas de grande porte e giverno municipal; Manter e ampliar incentivo á expansão das empresas já instaladas	1003

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Garantir o desenvolvimento dos estabelecimentos industriais e comerciais do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2057	A	2	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			157.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	56.000,00	0,00	56.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	90.000,00	0,00	90.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**157.000,00**	**0,00**	**157.000,00**

Entidade:	**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**	
I - Classificação		
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Economico	17
Unidade:	Fundo Municipal de Meio Ambiente	4
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendimentos de impacto lacol no Município; manter convênios com Consórcio Quiriri, EPAGRI, FATMA; Ampliar a coleta de lixo no municipio e manter programas de coleta de lixo eletrônico e óleo de cozinha; ampliação e manutenção dos programas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável; Manutenção da Secretaria de meio ambiente; reconstituição da mata ciliar, Produção de mudas de flores e plantas nativas no horto municipal.	73

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Promover a conscientização ecológica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2061	A	2	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			5.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	18
Unidade:	Divisão de Turismo, Esporte e Lazer	1
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	1011

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Fomentar o Turismo Local e garantir a população acesso ao esporte e lazer.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2058	A	2	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER			625.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	340.000,00	0,00	340.000,00
3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00	0,00	20.000,00
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	250.000,00	0,00	250.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tes	0,00	5.000,00	5.000,00
3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**620.000,00**	**5.000,00**	**625.000,00**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	18
Unidade:	Fundo Municipal de Turismo	2
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	1011

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Fomentar o Turismo Local e garantir a população acesso ao esporte e lazer.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2062	A	2	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			5.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações da LDO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTIGENCIA	99
Unidade:	RESERVA DE CONTIGENCIA	99
Função:	Reserva de Contingência	0099
Subfunção:	Reserva de contingência	0999
Programa:	Destina-se ao atendimento de "passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos" que poderão ocorrer no exercício seguinte.	99

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Dotação global cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, cuja forma de utilização e montante definido com base na receita corrente líquida são estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais imprevistos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
9999	R	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total:	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO (CONSOLIDAÇÃO) ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253289

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001	Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo de Legisl	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001.1026	Reforma e Ampliação da Sede da Camara	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES	0,00	0,00	1.552.000,00	1.552.000,00
01.031.1001.2027	Manutenção da Camara Mirim	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
04	Administração	0,00	89.000,00	4.695.300,00	4.784.300,00
04.122	Administracao Geral	0,00	89.000,00	4.645.300,00	4.734.300,00
04.122.0006	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0009	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a valo	0,00	89.000,00	2.845.300,00	2.934.300,00
04.122.0009.1007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFI	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
04.122.0009.2003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.122.0009.2004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTA(	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
04.122.0009.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMEI	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
04.122.0009.2039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA M	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0009.2059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA D	0,00	0,00	114.300,00	114.300,00
04.122.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0090.2032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090.2030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIC	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	433.050,00	433.050,00
06.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	120.650,00	120.650,00
06.153.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	120.650,00	120.650,00
06.153.0040.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153.0040.2066	MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	285.400,00	285.400,00
06.181.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	285.400,00	285.400,00
06.181.0040.2016	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREI	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181.0040.2064	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181.0040.2065	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040.2035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	1.421.360,00	1.423.360,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064.2034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064.2012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCEN	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	1.364.360,00	1.366.360,00
08.244.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	2.000,00	1.264.360,00	1.266.360,00
08.244.0064.1014	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0064.2011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAI	0,00	0,00	1.262.360,00	1.262.360,00
08.244.0064.2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.1002	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.1002.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILI	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	Saúde	0,00	2.432.400,00	6.694.478,75	9.126.878,75
10.301	Atenção Básica	0,00	1.779.200,00	6.379.428,75	8.158.628,75
10.301.0080	Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no qu	0,00	319.000,00	3.773.000,00	4.092.000,00
10.301.0080.1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA D	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
10.301.0080.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	3.773.000,00	3.773.000,00
10.301.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atrave	0,00	1.460.200,00	203.000,00	1.663.200,00
10.301.0081.1010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.460.200,00	0,00	1.460.200,00
10.301.0081.2037	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0081.2041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDES	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
10.301.1004	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.1004.2043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.301.1005	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1005.2044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1006	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1006.2045	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1007	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.1007.2046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atravé	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081.1011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atravé	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081.1009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atravé	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081.2010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008	Ações e serviços que proporcionam conhecimento e interve	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008.2047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12	Educação	0,00	692.000,00	20.553.538,75	21.245.538,75
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047.2017	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047.1005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	325.900,00	0,00	325.900,00
12.361.0047.1019	Aquisição de Imovel para Escola	0,00	500,00	0,00	500,00
12.361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.723.138,75	10.723.138,75
12.361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.436.200,00	1.436.200,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047.1004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	365.600,00	0,00	365.600,00
12.365.0047.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	5.545.400,00	5.545.400,00
12.365.0047.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0047.2023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECC	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
13	Cultura	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009	Desenvolver uma educação de base voltada à consciência	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009.1018	Aquisição de Veiculo para a Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1009.2048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	585.000,00	585.000,00
13.392.1009.2054	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.773.000,00	3.941.512,50	6.714.512,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.773.000,00	0,00	2.773.000,00
15.451.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00
15.451.0040.1003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	2.755.000,00	0,00	2.755.000,00
15.451.0040.1006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
15.451.1010	Ampliação do sistema viário e revitalização das vias pública	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.1010.1012	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039	Manutenção da secretaria, para ensaibramento, patrolamer	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
16	Habitação	0,00	11.000,00	5.000,00	16.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	11.000,00	5.000,00	16.000,00
16.482.0065	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida	0,00	11.000,00	5.000,00	16.000,00
16.482.0065.1002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482.0065.2060	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	4.640.000,00	4.640.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	4.640.000,00	4.640.000,00
17.512.0072	Ampliação da Estação de tratamento de água, aquisição de	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512.0072.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
17.512.0072.2063	MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
17.512.0091	Consorciamento público entre os municípios componentes	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.0091.2013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.541.0073	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendir	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.541.0073.2006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
18.541.0073.2051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0073.2052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0073.2053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0073.2061	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos pro	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063.1015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
20.606.0063.1016	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.0063.2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003	Promover o desenvolvimento de ações de profissionalizaçã	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCI	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
25	Energia	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040.2015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLIC/	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
27.695	Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011.2062	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011.2058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
28	Encargos Especiais	1.050.000,00	0,00	50.000,00	1.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090.0001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.845	Outras Transferências	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090.2031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099	Destina-se ao atendimento de "passivos contigentes e outrc	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total Geral	**1.300.000,00**	**6.231.400,00**	**48.322.240,00**	**55.853.640,00**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA) - PREFEITURA

Publicação Nº 2253181

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	867.001,00	867.001,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	867.001,00	867.001,00
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	867.001,00	867.001,00
04.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	867.001,00	867.001,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**867.001,00**	**867.001,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**867.001,00**	**867.001,00**

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	567.550,00	1.643.817,00	2.211.367,00
04.122	Administracao Geral	0,00	567.550,00	1.643.817,00	2.211.367,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	567.550,00	1.643.817,00	2.211.367,00
04.122.0009.1007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFI	0,00	567.550,00	0,00	567.550,00
04.122.0009.2003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.161.647,00	1.161.647,00
04.122.0009.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMEI	0,00	0,00	482.170,00	482.170,00
	Total Unidade	**0,00**	**567.550,00**	**1.643.817,00**	**2.211.367,00**

002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.382.715,00	1.382.715,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.382.715,00	1.382.715,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	1.382.715,00	1.382.715,00
04.122.0009.2004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTA(	0,00	0,00	1.288.001,00	1.288.001,00
04.122.0009.2039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA M	0,00	0,00	7.468,00	7.468,00
04.122.0009.2059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA D	0,00	0,00	87.246,00	87.246,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.382.715,00**	**1.382.715,00**
	Total Órgão	**0,00**	**567.550,00**	**3.026.532,00**	**3.594.082,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	3.082.336,06	7.982.958,65	11.065.294,71
10.301	Atenção Básica	0,00	2.417.998,47	7.525.546,39	9.943.544,86
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	0,00	257.600,00	4.763.896,39	5.021.496,39
10.301.0080.1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA D	0,00	257.600,00	0,00	257.600,00
10.301.0080.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	4.763.896,39	4.763.896,39
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	2.160.398,47	205.229,00	2.365.627,47
10.301.0081.1010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.160.398,47	0,00	2.160.398,47
10.301.0081.2037	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	16.721,00	16.721,00
10.301.0081.2041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDES	0,00	0,00	188.508,00	188.508,00
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0,00	0,00	567.960,00	567.960,00
10.301.1004.2043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	567.960,00	567.960,00
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	0,00	0,00	1.873.501,00	1.873.501,00
10.301.1005.2044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.873.501,00	1.873.501,00
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB	0,00	0,00	25.239,00	25.239,00
10.301.1006.2045	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	25.239,00	25.239,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	89.721,00	89.721,00
10.301.1007.2046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDA	0,00	0,00	89.721,00	89.721,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	389.062,88	0,00	389.062,88
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	389.062,88	0,00	389.062,88
10.302.0081.1011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	389.062,88	0,00	389.062,88
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	275.274,71	0,00	275.274,71
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	275.274,71	0,00	275.274,71
10.303.0081.1009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	275.274,71	0,00	275.274,71

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	324.831,00	324.831,00
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	324.831,00	324.831,00
10.304.0081.2010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	324.831,00	324.831,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	132.581,26	132.581,26
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	132.581,26	132.581,26
10.305.1008.2047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	132.581,26	132.581,26
	Total Unidade	**0,00**	**3.082.336,06**	**7.982.958,65**	**11.065.294,71**
	Total Órgão	**0,00**	**3.082.336,06**	**7.982.958,65**	**11.065.294,71**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	6.024.333,69	6.011.058,49	12.035.392,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.024.333,69	0,00	6.024.333,69
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	5.974.332,69	0,00	5.974.332,69
15.451.0040.1003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	5.954.331,69	0,00	5.954.331,69
15.451.0040.1006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	20.001,00	0,00	20.001,00
15.451.1010	SISTEMA VIÁRIO	0,00	50.001,00	0,00	50.001,00
15.451.1010.1012	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.	0,00	50.001,00	0,00	50.001,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	6.011.058,49	6.011.058,49
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	0,00	0,00	6.011.058,49	6.011.058,49
15.452.0039.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	6.011.058,49	6.011.058,49
25	Energia	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
25.752.0040.2015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLIC/	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
	Total Unidade	**0,00**	**6.024.333,69**	**7.526.852,38**	**13.551.186,07**

002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	50.000,00	693.039,80	743.039,80
06.181	Policiamento	0,00	0,00	292.839,41	292.839,41
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	292.839,41	292.839,41
06.181.0040.2016	TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP	0,00	0,00	292.839,41	292.839,41
06.182	Defesa Civil	0,00	50.000,00	400.200,39	450.200,39
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	50.000,00	400.200,39	450.200,39
06.182.0040.1017	Aquisição de Equipamentos para a defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0040.2035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	189.506,00	189.506,00
06.182.0040.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	210.694,39	210.694,39
	Total Unidade	**0,00**	**50.000,00**	**693.039,80**	**743.039,80**
	Total Órgão	**0,00**	**6.074.333,69**	**8.219.892,18**	**14.294.225,87**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	746.210,73	17.913.904,64	18.660.115,37
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	682.042,68	682.042,68
12.306.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	682.042,68	682.042,68
12.306.0047.2017	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	682.042,68	682.042,68
12.361	Ensino Fundamental	0,00	257.240,00	11.954.233,79	12.211.473,79
12.361.0047	Criança na Escola	0,00	257.240,00	11.954.233,79	12.211.473,79
12.361.0047.1005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	207.240,00	0,00	207.240,00
12.361.0047.1019	Aquisição de Imovel para Escola	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.915.632,78	9.915.632,78
12.361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.038.601,01	2.038.601,01
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	24.161,00	24.161,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	24.161,00	24.161,00
12.364.0049.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	24.161,00	24.161,00
12.365	Educação Infantil	0,00	488.970,73	5.233.633,63	5.722.604,36
12.365.0047	Criança na Escola	0,00	488.970,73	5.233.633,63	5.722.604,36

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0047.1004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	488.970,73	0,00	488.970,73
12.365.0047.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	4.092.720,87	4.092.720,87
12.365.0047.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.140.912,76	1.140.912,76
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	16.879,00	16.879,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	16.879,00	16.879,00
12.366.0049.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	16.879,00	16.879,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.954,54	2.954,54
12.367.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	2.954,54	2.954,54
12.367.0047.2023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECC	0,00	0,00	2.954,54	2.954,54
	Total Unidade	**0,00**	**746.210,73**	**17.913.904,64**	**18.660.115,37**

002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	10.000,00	552.023,00	562.023,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	552.023,00	562.023,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	552.023,00	562.023,00
13.392.1009.1018	Aquisição de Veiculo para a Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1009.2048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	352.022,00	352.022,00
13.392.1009.2054	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico	0,00	0,00	200.001,00	200.001,00
	Total Unidade	**0,00**	**10.000,00**	**552.023,00**	**562.023,00**
	Total Órgão	**0,00**	**756.210,73**	**18.465.927,64**	**19.222.138,37**

09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	9.440,00	1.945.824,82	1.955.264,82
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.903,00	21.903,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	21.903,00	21.903,00
08.241.0064.2034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	21.903,00	21.903,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	9.440,00	1.923.921,82	1.933.361,82
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.440,00	1.824.822,82	1.834.262,82
08.244.0064.1014	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	9.440,00	0,00	9.440,00
08.244.0064.2011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAI	0,00	0,00	1.823.821,82	1.823.821,82
08.244.0064.2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS	0,00	0,00	1.001,00	1.001,00
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	99.099,00	99.099,00
08.244.1002.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILI	0,00	0,00	99.099,00	99.099,00
	Total Unidade	**0,00**	**9.440,00**	**1.945.824,82**	**1.955.264,82**

002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	175.390,33	175.390,33
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	175.390,33	175.390,33
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	175.390,33	175.390,33
08.243.0064.2012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCEN	0,00	0,00	175.390,33	175.390,33
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**175.390,33**	**175.390,33**

003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	21,00	21,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	21,00	21,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	21,00	21,00
11.333.0065.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	0,00	0,00	21,00	21,00
16	Habitação	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
16.482.0065.1002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
	Total Unidade	**0,00**	**4.722,00**	**21,00**	**4.743,00**
	Total Órgão	**0,00**	**14.162,00**	**2.121.236,15**	**2.135.398,15**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	595.503,00	595.503,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	576.816,00	576.816,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	576.816,00	576.816,00
04.122.0090.2032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	576.816,00	576.816,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	18.687,00	18.687,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	18.687,00	18.687,00
04.131.0090.2030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIC	0,00	0,00	18.687,00	18.687,00
28	Encargos Especiais	1.189.515,00	0,00	1,00	1.189.516,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.189.515,00	0,00	0,00	1.189.515,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.189.515,00	0,00	0,00	1.189.515,00
28.843.0090.0001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.189.515,00	0,00	0,00	1.189.515,00
28.845	Outras Transferências	0,00	0,00	1,00	1,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1,00	1,00
28.845.0090.2031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,00	1,00	1,00
	Total Unidade	**1.189.515,00**	**0,00**	**595.504,00**	**1.785.019,00**
	Total Órgão	**1.189.515,00**	**0,00**	**595.504,00**	**1.785.019,00**

17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	171.002,00	1.005.993,00	1.176.995,00
20.606	Extensão Rural	0,00	171.002,00	1.005.993,00	1.176.995,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	171.002,00	1.005.993,00	1.176.995,00
20.606.0063.1015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	170.001,00	0,00	170.001,00
20.606.0063.1016	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
20.606.0063.2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.005.993,00	1.005.993,00
	Total Unidade	**0,00**	**171.002,00**	**1.005.993,00**	**1.176.995,00**

002 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSI	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
17.512.0091.2013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	98.961,00	98.961,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	98.961,00	98.961,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	98.961,00	98.961,00
18.541.0073.2006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	48.961,00	48.961,00
18.541.0073.2051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0073.2052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.0073.2053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**108.064,00**	**108.064,00**

003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
22.661.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
22.661.1003.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCI	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**84.003,00**	**84.003,00**
	Total Órgão	**0,00**	**171.002,00**	**1.198.060,00**	**1.369.062,00**

18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

001 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
27.812.1011.2058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.388.286,38**	**1.388.286,38**

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

18 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.388.286,38**	**1.388.286,38**
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
099 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
99.999	Reserva de contingência	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
	Total Unidade	**235.950,00**	**0,00**	**0,00**	**235.950,00**
	Total Órgão	**235.950,00**	**0,00**	**0,00**	**235.950,00**
	Total Geral	**1.425.465,00**	**10.665.594,48**	**43.865.398,00**	**55.956.457,48**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA) ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253236

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

16 - AGUAS DE CORUPÁ

001 - AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
17.512.0072	Água para todos	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
17.512.0072.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.258.484,55**	**4.258.484,55**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.258.484,55**	**4.258.484,55**
	Total Geral	**0,00**	**0,00**	**4.258.484,55**	**4.258.484,55**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA) ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253129

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001.1026	Reforma e Ampliação da Sede da Camara	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES	0,00	0,00	1.552.000,00	1.552.000,00
01.031.1001.2027	Manutenção da Camara Mirim	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**209.000,00**	**1.586.000,00**	**1.795.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**209.000,00**	**1.586.000,00**	**1.795.000,00**

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

002 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040.2035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.127.000,00**	**1.127.000,00**

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	89.000,00	2.000.000,00	2.089.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	89.000,00	2.000.000,00	2.089.000,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	89.000,00	2.000.000,00	2.089.000,00
04.122.0009.1007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFI	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
04.122.0009.2003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.122.0009.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMEI	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**89.000,00**	**2.000.000,00**	**2.089.000,00**

002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	845.300,00	845.300,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	845.300,00	845.300,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	845.300,00	845.300,00
04.122.0009.2004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTA(	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
04.122.0009.2039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA M	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0009.2059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA D	0,00	0,00	114.300,00	114.300,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**845.300,00**	**845.300,00**
	Total Órgão	**0,00**	**89.000,00**	**2.845.300,00**	**2.934.300,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.432.400,00	6.694.478,75	9.126.878,75
10.301	Atenção Básica	0,00	1.779.200,00	6.379.428,75	8.158.628,75
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	0,00	319.000,00	3.773.000,00	4.092.000,00
10.301.0080.1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA D	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
10.301.0080.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	3.773.000,00	3.773.000,00
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	1.460.200,00	203.000,00	1.663.200,00
10.301.0081.1010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.460.200,00	0,00	1.460.200,00
10.301.0081.2037	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0081.2041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDES	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.301.1004.2043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1005.2044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1006.2045	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.1007.2046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081.1011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081.1009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081.2010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008.2047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.432.400,00**	**6.694.478,75**	**9.126.878,75**
	Total Órgão	**0,00**	**2.432.400,00**	**6.694.478,75**	**9.126.878,75**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.773.000,00	3.941.512,50	6.714.512,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.773.000,00	0,00	2.773.000,00
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00
15.451.0040.1003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	2.755.000,00	0,00	2.755.000,00
15.451.0040.1006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
15.451.1010	SISTEMA VIÁRIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.1010.1012	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
25	Energia	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040.2015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLIC/	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.773.000,00**	**5.521.512,50**	**8.294.512,50**

002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181.0040.2064	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**81.600,00**	**81.600,00**

003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.181.0040.2065	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**78.400,00**	**78.400,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

004 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.153.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.153.0040.2066	MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**60.650,00**	**60.650,00**

005 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181.0040.2016	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREF	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**125.400,00**	**125.400,00**

006 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153.0040.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**2.773.000,00**	**5.927.562,50**	**8.700.562,50**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	692.000,00	20.553.538,75	21.245.538,75
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047.2017	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047	Criança na Escola	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047.1005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	325.900,00	0,00	325.900,00
12.361.0047.1019	Aquisição de Imovel para Escola	0,00	500,00	0,00	500,00
12.361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.723.138,75	10.723.138,75
12.361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.436.200,00	1.436.200,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047	Criança na Escola	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047.1004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	365.600,00	0,00	365.600,00
12.365.0047.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	5.545.400,00	5.545.400,00
12.365.0047.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0047.2023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECC	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**692.000,00**	**20.553.538,75**	**21.245.538,75**

002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009.1018	Aquisição de Veiculo para a Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1009.2048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	585.000,00	585.000,00
13.392.1009.2054	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**10.000,00**	**605.000,00**	**615.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**702.000,00**	**21.158.538,75**	**21.860.538,75**

09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	1.364.360,00	1.366.360,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	1.364.360,00	1.366.360,00
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	1.264.360,00	1.266.360,00
08.244.0064.1014	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0064.2011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAI	0,00	0,00	1.262.360,00	1.262.360,00
08.244.0064.2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.1002.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILI/	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.000,00**	**1.364.360,00**	**1.366.360,00**

002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064.2012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCEN	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**

003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
16	Habitação	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482.0065.1002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**11.000,00**	**10.000,00**	**21.000,00**

004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
16.482.0065.2060	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064.2034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**13.000,00**	**1.436.360,00**	**1.449.360,00**

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0090.2032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090.2030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIC	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28	Encargos Especiais	1.050.000,00	0,00	50.000,00	1.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090.0001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.845	Outras Transferências	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090.2031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total Unidade	**1.050.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.850.000,00**
	Total Órgão	**1.050.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.850.000,00**

16 - AGUAS DE CORUPÁ

001 - AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512.0072	Água para todos	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512.0072.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
17.512.0072.2063	MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.610.000,00**	**4.610.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.610.000,00**	**4.610.000,00**

17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063.1015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
20.606.0063.1016	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.0063.2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**13.000,00**	**1.165.000,00**	**1.178.000,00**

002 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.0091.2013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541.0073.2006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
18.541.0073.2051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico					
002 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18.541.0073.2052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0073.2053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCI	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**
004 - Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.541.0073.2061	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**13.000,00**	**1.507.000,00**	**1.520.000,00**
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer					
001 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011.2058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**625.000,00**	**625.000,00**
002 - Fundo Municipal de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695	Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011.2062	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
099 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total Unidade	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total Órgão	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total Geral	**1.300.000,00**	**6.231.400,00**	**48.322.240,00**	**55.853.640,00**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

PROGRAMA DE TRABALHO ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253286

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001	Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo de Legisl	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001.1026	Reforma e Ampliação da Sede da Camara	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES	0,00	0,00	1.552.000,00	1.552.000,00
01.031.1001.2027	Manutenção da Camara Mirim	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**209.000,00**	**1.586.000,00**	**1.795.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**209.000,00**	**1.586.000,00**	**1.795.000,00**

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0006	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

002 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040.2035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.127.000,00**	**1.127.000,00**

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	89.000,00	2.000.000,00	2.089.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	89.000,00	2.000.000,00	2.089.000,00
04.122.0009	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a val	0,00	89.000,00	2.000.000,00	2.089.000,00
04.122.0009.1007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFI	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
04.122.0009.2003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.122.0009.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMEI	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**89.000,00**	**2.000.000,00**	**2.089.000,00**

002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	845.300,00	845.300,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	845.300,00	845.300,00
04.122.0009	Manter o controle de pessoal; viabilizar o estudo para a val	0,00	0,00	845.300,00	845.300,00
04.122.0009.2004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTA	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
04.122.0009.2039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA M	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0009.2059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA D	0,00	0,00	114.300,00	114.300,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**845.300,00**	**845.300,00**
	Total Órgão	**0,00**	**89.000,00**	**2.845.300,00**	**2.934.300,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.432.400,00	6.694.478,75	9.126.878,75
10.301	Atenção Básica	0,00	1.779.200,00	6.379.428,75	8.158.628,75
10.301.0080	Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no qu	0,00	319.000,00	3.773.000,00	4.092.000,00
10.301.0080.1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA D	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
10.301.0080.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	3.773.000,00	3.773.000,00
10.301.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atrave	0,00	1.460.200,00	203.000,00	1.663.200,00
10.301.0081.1010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.460.200,00	0,00	1.460.200,00
10.301.0081.2037	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0081.2041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDES	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
10.301.1004	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.301.1004.2043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.301.1005	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1005.2044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1006	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1006.2045	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1007	Melhorar as condições de saúde da população.	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.1007.2046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atravé	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081.1011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atravé	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081.1009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sanitária atravé	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081.2010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008	Ações e serviços que proporcionam conhecimento e interve	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008.2047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.432.400,00**	**6.694.478,75**	**9.126.878,75**
	Total Órgão	**0,00**	**2.432.400,00**	**6.694.478,75**	**9.126.878,75**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.773.000,00	3.941.512,50	6.714.512,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.773.000,00	0,00	2.773.000,00
15.451.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00
15.451.0040.1003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	2.755.000,00	0,00	2.755.000,00
15.451.0040.1006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
15.451.1010	Ampliação do sistema viário e revitalização das vias pública	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.1010.1012	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039	Manutenção da secretaria, para ensaibramento, patrolamer	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
25	Energia	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040.2015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLIC/	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.773.000,00**	**5.521.512,50**	**8.294.512,50**

002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181.0040.2064	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**81.600,00**	**81.600,00**

003 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.181.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.181.0040.2065	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**78.400,00**	**78.400,00**

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
004 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.153.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.153.0040.2066	MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**60.650,00**	**60.650,00**
005 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181.0040.2016	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREF	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**125.400,00**	**125.400,00**
006 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153.0040	Oferecer Segurança aos usuários noturnos das vias urbana	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153.0040.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**2.773.000,00**	**5.927.562,50**	**8.700.562,50**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA					
001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	692.000,00	20.553.538,75	21.245.538,75
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047.2017	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047.1005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	325.900,00	0,00	325.900,00
12.361.0047.1019	Aquisição de Imovel para Escola	0,00	500,00	0,00	500,00
12.361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.723.138,75	10.723.138,75
12.361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.436.200,00	1.436.200,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047.1004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE	0,00	365.600,00	0,00	365.600,00
12.365.0047.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	5.545.400,00	5.545.400,00
12.365.0047.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0047	Buscar tornar o trabalho na educação mais eficaz, proporcio	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0047.2023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECC	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**692.000,00**	**20.553.538,75**	**21.245.538,75**

002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009	Desenvolver uma educação de base voltada à consciência	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009.1018	Aquisição de Veiculo para a Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1009.2048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	585.000,00	585.000,00
13.392.1009.2054	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**10.000,00**	**605.000,00**	**615.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**702.000,00**	**21.158.538,75**	**21.860.538,75**

09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

001 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	1.364.360,00	1.366.360,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	1.364.360,00	1.366.360,00
08.244.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	2.000,00	1.264.360,00	1.266.360,00
08.244.0064.1014	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0064.2011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.262.360,00	1.262.360,00
08.244.0064.2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.1002	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.1002.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.000,00**	**1.364.360,00**	**1.366.360,00**

002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064.2012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCEN	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**

003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
16	Habitação	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482.0065	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482.0065.1002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**11.000,00**	**10.000,00**	**21.000,00**

004 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
16.482.0065	Ampliar Convênios com o Programa Minha casa Minha Vida	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
16.482.0065.2060	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

09 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

005 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064	Oferecer serviços sociais que venham atender as necessida	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064.2034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**13.000,00**	**1.436.360,00**	**1.449.360,00**

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0090.2032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090.2030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIC	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28	Encargos Especiais	1.050.000,00	0,00	50.000,00	1.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090.0001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.845	Outras Transferências	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090	Realizar o pagamento da Dívida Fundada; PASEP; realizar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090.2031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total Unidade	**1.050.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.850.000,00**
	Total Órgão	**1.050.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.850.000,00**

16 - AGUAS DE CORUPÁ

001 - AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512.0072	Ampliação da Estação de tratamento de água, aquisição de	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512.0072.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
17.512.0072.2063	MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.610.000,00**	**4.610.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.610.000,00**	**4.610.000,00**

17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

001 - Divisão de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos pro	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063.1015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
20.606.0063.1016	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.0063.2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**13.000,00**	**1.165.000,00**	**1.178.000,00**

002 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.0091	Consorciamento público entre os municípios componentes	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.0091.2013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541.0073	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendir	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
18.541.0073.2006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
18.541.0073.2051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 PPA: 2018 - 2021 (409)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico					
002 - Divisão de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18.541.0073.2052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0073.2053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003	Promover o desenvolvimento de ações de profissionalizaçã	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCI	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**157.000,00**	**157.000,00**
004 - Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.541.0073	Atender e apoiar a busca pelo licenciamento de empreendir	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
18.541.0073.2061	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**13.000,00**	**1.507.000,00**	**1.520.000,00**
18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer					
001 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011.2058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**625.000,00**	**625.000,00**
002 - Fundo Municipal de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695	Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011.2062	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
099 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099	Destina-se ao atendimento de "passivos contigentes e outrc	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total Unidade	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total Órgão	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
	Total Geral	**1.300.000,00**	**6.231.400,00**	**48.322.240,00**	**55.853.640,00**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO - PREFEITURA

Publicação Nº 2253182

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	567.550,00	4.489.036,00	5.056.586,00
04.122	Administracao Geral	0,00	567.550,00	4.470.349,00	5.037.899,00
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	867.001,00	867.001,00
04.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	867.001,00	867.001,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	567.550,00	3.026.532,00	3.594.082,00
04.122.0009.1007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA	0,00	567.550,00	0,00	567.550,00
04.122.0009.2003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.161.647,00	1.161.647,00
04.122.0009.2004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	1.288.001,00	1.288.001,00
04.122.0009.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	482.170,00	482.170,00
04.122.0009.2039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	7.468,00	7.468,00
04.122.0009.2059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI	0,00	0,00	87.246,00	87.246,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	576.816,00	576.816,00
04.122.0090.2032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	576.816,00	576.816,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	18.687,00	18.687,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	18.687,00	18.687,00
04.131.0090.2030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	18.687,00	18.687,00
06	Segurança Pública	0,00	50.000,00	693.039,80	743.039,80
06.181	Policiamento	0,00	0,00	292.839,41	292.839,41
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	292.839,41	292.839,41
06.181.0040.2016	TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP	0,00	0,00	292.839,41	292.839,41
06.182	Defesa Civil	0,00	50.000,00	400.200,39	450.200,39
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	50.000,00	400.200,39	450.200,39
06.182.0040.1017	Aquisição de Equipamentos para a defesa Civil	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06.182.0040.2035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	189.506,00	189.506,00
06.182.0040.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	210.694,39	210.694,39
08	Assistência Social	0,00	9.440,00	2.121.215,15	2.130.655,15
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	21.903,00	21.903,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	21.903,00	21.903,00
08.241.0064.2034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	21.903,00	21.903,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	175.390,33	175.390,33
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	175.390,33	175.390,33
08.243.0064.2012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	175.390,33	175.390,33
08.244	Assistência Comunitária	0,00	9.440,00	1.923.921,82	1.933.361,82
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.440,00	1.824.822,82	1.834.262,82
08.244.0064.1014	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	9.440,00	0,00	9.440,00
08.244.0064.2011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.823.821,82	1.823.821,82
08.244.0064.2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS	0,00	0,00	1.001,00	1.001,00
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	99.099,00	99.099,00
08.244.1002.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	99.099,00	99.099,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	3.082.336,06	7.982.958,65	11.065.294,71
10.301	Atenção Básica	0,00	2.417.998,47	7.525.546,39	9.943.544,86
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	0,00	257.600,00	4.763.896,39	5.021.496,39
10.301.0080.1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U	0,00	257.600,00	0,00	257.600,00
10.301.0080.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	4.763.896,39	4.763.896,39
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	2.160.398,47	205.229,00	2.365.627,47
10.301.0081.1010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.160.398,47	0,00	2.160.398,47
10.301.0081.2037	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	16.721,00	16.721,00
10.301.0081.2041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA	0,00	0,00	188.508,00	188.508,00
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0,00	0,00	567.960,00	567.960,00
10.301.1004.2043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	567.960,00	567.960,00
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	0,00	0,00	1.873.501,00	1.873.501,00
10.301.1005.2044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.873.501,00	1.873.501,00
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB	0,00	0,00	25.239,00	25.239,00
10.301.1006.2045	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	25.239,00	25.239,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	89.721,00	89.721,00
10.301.1007.2046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	89.721,00	89.721,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	389.062,88	0,00	389.062,88
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	389.062,88	0,00	389.062,88
10.302.0081.1011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	389.062,88	0,00	389.062,88
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	275.274,71	0,00	275.274,71
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	275.274,71	0,00	275.274,71
10.303.0081.1009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	275.274,71	0,00	275.274,71
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	324.831,00	324.831,00
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	324.831,00	324.831,00
10.304.0081.2010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	324.831,00	324.831,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	132.581,26	132.581,26
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	132.581,26	132.581,26
10.305.1008.2047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	132.581,26	132.581,26
11	Trabalho	0,00	0,00	21,00	21,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	21,00	21,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	21,00	21,00
11.333.0065.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	0,00	0,00	21,00	21,00
12	Educação	0,00	746.210,73	17.913.904,64	18.660.115,37
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	682.042,68	682.042,68
12.306.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	682.042,68	682.042,68
12.306.0047.2017	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	682.042,68	682.042,68
12.361	Ensino Fundamental	0,00	257.240,00	11.954.233,79	12.211.473,79
12.361.0047	Criança na Escola	0,00	257.240,00	11.954.233,79	12.211.473,79
12.361.0047.1005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	207.240,00	0,00	207.240,00
12.361.0047.1019	Aquisição de Imovel para Escola	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.915.632,78	9.915.632,78
12.361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.038.601,01	2.038.601,01
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	24.161,00	24.161,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	24.161,00	24.161,00
12.364.0049.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	24.161,00	24.161,00
12.365	Educação Infantil	0,00	488.970,73	5.233.633,63	5.722.604,36
12.365.0047	Criança na Escola	0,00	488.970,73	5.233.633,63	5.722.604,36
12.365.0047.1004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	488.970,73	0,00	488.970,73
12.365.0047.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	4.092.720,87	4.092.720,87

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0047.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.140.912,76	1.140.912,76
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	16.879,00	16.879,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	16.879,00	16.879,00
12.366.0049.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	16.879,00	16.879,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.954,54	2.954,54
12.367.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	2.954,54	2.954,54
12.367.0047.2023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO	0,00	0,00	2.954,54	2.954,54
13	Cultura	0,00	10.000,00	552.023,00	562.023,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	552.023,00	562.023,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	552.023,00	562.023,00
13.392.1009.1018	Aquisição de Veiculo para a Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1009.2048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	352.022,00	352.022,00
13.392.1009.2054	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico	0,00	0,00	200.001,00	200.001,00
15	Urbanismo	0,00	6.024.333,69	6.011.058,49	12.035.392,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.024.333,69	0,00	6.024.333,69
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	5.974.332,69	0,00	5.974.332,69
15.451.0040.1003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	5.954.331,69	0,00	5.954.331,69
15.451.0040.1006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	20.001,00	0,00	20.001,00
15.451.1010	SISTEMA VIÁRIO	0,00	50.001,00	0,00	50.001,00
15.451.1010.1012	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.	0,00	50.001,00	0,00	50.001,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	6.011.058,49	6.011.058,49
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	0,00	0,00	6.011.058,49	6.011.058,49
15.452.0039.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	6.011.058,49	6.011.058,49
16	Habitação	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
16.482.0065.1002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
17	Saneamento	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSI	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
17.512.0091.2013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	9.103,00	9.103,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	98.961,00	98.961,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	98.961,00	98.961,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	98.961,00	98.961,00
18.541.0073.2006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	48.961,00	48.961,00
18.541.0073.2051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
18.541.0073.2052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.0073.2053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20	Agricultura	0,00	171.002,00	1.005.993,00	1.176.995,00
20.606	Extensão Rural	0,00	171.002,00	1.005.993,00	1.176.995,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	171.002,00	1.005.993,00	1.176.995,00
20.606.0063.1015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	170.001,00	0,00	170.001,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0063.1016	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
20.606.0063.2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.005.993,00	1.005.993,00
22	Indústria	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
22.661.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
22.661.1003.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	84.003,00	84.003,00
25	Energia	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
25.752.0040.2015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	1.515.793,89	1.515.793,89
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
27.812.1011.2058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER	0,00	0,00	1.388.286,38	1.388.286,38
28	Encargos Especiais	1.189.515,00	0,00	1,00	1.189.516,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.189.515,00	0,00	0,00	1.189.515,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.189.515,00	0,00	0,00	1.189.515,00
28.843.0090.0001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.189.515,00	0,00	0,00	1.189.515,00
28.845	Outras Transferências	0,00	0,00	1,00	1,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1,00	1,00
28.845.0090.2031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,00	1,00	1,00
99	Reserva de Contingência	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
99.999	Reserva de contingência	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.950,00	0,00	0,00	235.950,00
	Total Geral	**1.425.465,00**	**10.665.594,48**	**43.865.398,00**	**55.956.457,48**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253241

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Ano LOA: 2019 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
17.512.0072	Água para todos	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
17.512.0072.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	4.258.484,55	4.258.484,55
	Total Geral	**0,00**	**0,00**	**4.258.484,55**	**4.258.484,55**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253134

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	209.000,00	1.586.000,00	1.795.000,00
01.031.1001.1026	Reforma e Ampliação da Sede da Camara	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES	0,00	0,00	1.552.000,00	1.552.000,00
01.031.1001.2027	Manutenção da Camara Mirim	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
04	Administração	0,00	89.000,00	4.695.300,00	4.784.300,00
04.122	Administracao Geral	0,00	89.000,00	4.645.300,00	4.734.300,00
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0006.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	89.000,00	2.845.300,00	2.934.300,00
04.122.0009.1007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
04.122.0009.2003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00
04.122.0009.2004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
04.122.0009.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
04.122.0009.2039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
04.122.0009.2059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI	0,00	0,00	114.300,00	114.300,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.122.0090.2032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.131.0090.2030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	433.050,00	433.050,00
06.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	120.650,00	120.650,00
06.153.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	120.650,00	120.650,00
06.153.0040.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
06.153.0040.2066	MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR	0,00	0,00	60.650,00	60.650,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	285.400,00	285.400,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	285.400,00	285.400,00
06.181.0040.2016	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREFEITURA	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00
06.181.0040.2064	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
06.181.0040.2065	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	78.400,00	78.400,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
06.182.0040.2035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08	Assistência Social	0,00	2.000,00	1.421.360,00	1.423.360,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.241.0064.2034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.243.0064.2012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	2.000,00	1.364.360,00	1.366.360,00
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.000,00	1.264.360,00	1.266.360,00
08.244.0064.1014	CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0064.2011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.262.360,00	1.262.360,00
08.244.0064.2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.1002.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10	Saúde	0,00	2.432.400,00	6.694.478,75	9.126.878,75

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	1.779.200,00	6.379.428,75	8.158.628,75
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	0,00	319.000,00	3.773.000,00	4.092.000,00
10.301.0080.1001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00
10.301.0080.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	3.773.000,00	3.773.000,00
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	1.460.200,00	203.000,00	1.663.200,00
10.301.0081.1010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.460.200,00	0,00	1.460.200,00
10.301.0081.2037	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0081.2041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.301.1004.2043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1005.2044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.603.428,75	1.603.428,75
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1006.2045	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.1007.2046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.302.0081.1011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	410.100,00	0,00	410.100,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.303.0081.1009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	243.100,00	0,00	243.100,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.304.0081.2010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	275.050,00	275.050,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.305.1008.2047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
11.333.0065.2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12	Educação	0,00	692.000,00	20.553.538,75	21.245.538,75
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.306.0047.2017	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	770.800,00	770.800,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047	Criança na Escola	0,00	326.400,00	12.159.338,75	12.485.738,75
12.361.0047.1005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	325.900,00	0,00	325.900,00
12.361.0047.1019	Aquisição de Imovel para Escola	0,00	500,00	0,00	500,00
12.361.0047.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.723.138,75	10.723.138,75
12.361.0047.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.436.200,00	1.436.200,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.364.0049.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047	Criança na Escola	0,00	365.600,00	7.543.400,00	7.909.000,00
12.365.0047.1004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	365.600,00	0,00	365.600,00
12.365.0047.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	5.545.400,00	5.545.400,00
12.365.0047.2056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0049.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.367.0047.2023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
13	Cultura	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	0,00	10.000,00	605.000,00	615.000,00
13.392.1009.1018	Aquisição de Veiculo para a Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.1009.2048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	585.000,00	585.000,00
13.392.1009.2054	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.773.000,00	3.941.512,50	6.714.512,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.773.000,00	0,00	2.773.000,00
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00
15.451.0040.1003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	2.755.000,00	0,00	2.755.000,00
15.451.0040.1006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
15.451.1010	SISTEMA VIÁRIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.1010.1012	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
15.452.0039.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	3.941.512,50	3.941.512,50
16	Habitação	0,00	11.000,00	5.000,00	16.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	11.000,00	5.000,00	16.000,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	11.000,00	5.000,00	16.000,00
16.482.0065.1002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.482.0065.2060	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	4.640.000,00	4.640.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	4.640.000,00	4.640.000,00
17.512.0072	Água para todos	0,00	0,00	4.610.000,00	4.610.000,00
17.512.0072.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
17.512.0072.2063	MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
17.512.0091.2013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
18.541.0073.2006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
18.541.0073.2051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0073.2052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0073.2053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0073.2061	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	13.000,00	1.165.000,00	1.178.000,00
20.606.0063.1015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
20.606.0063.1016	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
20.606.0063.2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
22.661.1003.2057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
25	Energia	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
25.752.0040.2015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
27.695	Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
27.695.1011.2062	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011	DESENVOLVIMENTO TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
27.812.1011.2058	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER	0,00	0,00	625.000,00	625.000,00
28	Encargos Especiais	1.050.000,00	0,00	50.000,00	1.100.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.843.0090.0001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
28.845	Outras Transferências	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
28.845.0090.2031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999	Reserva de contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total Geral	**1.300.000,00**	**6.231.400,00**	**48.322.240,00**	**55.853.640,00**

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0001.0031.1001.1026 - Reforma e Ampliação da Sede da Camara

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	7.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	202.000,00
			Total Ação	209.000,00

0001.0031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.170.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	4.720,00
	3336000000000000000	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	4.720,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	282.560,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	90.000,00
			Total Ação	1.552.000,00

0001.0031.1001.2027 - Manutenção da Camara Mirim

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	34.000,00
			Total Ação	34.000,00
			Total Unidade	1.795.000,00
			Total Órgão	1.795.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

1 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0006.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	940.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	1.100.000,00
			Total Unidade	1.100.000,00

2 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil

0006.0182.0040.2035 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

2 - GABINETE DO PREFEITO

2 - Coodenadoria Municipal de Defesa Civil

0006.0182.0040.2035 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Ação	27.000,00
			Total Unidade	27.000,00
			Total Órgão	1.127.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

0004.0122.0009.1007 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	70.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	9.000,00
			Total Ação	89.000,00

0004.0122.0009.2003 - MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	380.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	1.390.000,00

0004.0122.0009.2008 - MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	400.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	200.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	610.000,00
			Total Unidade	2.089.000,00

2 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0004.0122.0009.2004 - MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	60.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	350.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	300.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	720.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

2 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0004.0122.0009.2039 - CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	11.000,00

0004.0122.0009.2059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	29.000,00
	3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	84.300,00
	3447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	114.300,00
			Total Unidade	845.300,00
			Total Órgão	2.934.300,00

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.0080.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	200.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	14.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01880188 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
			Total Ação	319.000,00

0010.0301.0080.2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	600.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	360.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	2.800.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380005 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01330027 - Transferências de Convênios - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.0080.2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Ação	3.773.000,00

0010.0301.0081.1010 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	730.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01670717 - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADO	8.200,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	180.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	250.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01670717 - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADO	180.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	7.000,00
			Total Ação	1.460.200,00

0010.0301.0081.2037 - BLOCO GESTÃO DO SUS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380013 - Gestão do SUS - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	10.000,00

0010.0301.0081.2041 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	13.000,00
	3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	180.000,00
			Total Ação	193.000,00

0010.0301.1004.2043 - AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	350.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	340.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.1004.2043 - AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	710.000,00

0010.0301.1005.2044 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	1.103.428,75
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	340.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	1.603.428,75

0010.0301.1006.2045 - SAÚDE BUCAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	50.000,00

0010.0301.1007.2046 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380017 - Atenção Básica - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0301.1007.2046 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Ação	40.000,00

0010.0302.0081.1011 - BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380016 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Tesouro-Ex.Cor.	310.100,00
			Total Ação	410.100,00

0010.0303.0081.1009 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	90.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380014 - Assistência Farmacêutica Básica - Tesouro-Ex.Cor.	90.100,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01670717 - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADO	63.000,00
			Total Ação	243.100,00

0010.0304.0081.2010 - VIGILANCIA EM SAÚDE - VS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	140.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	53.050,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	7.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	275.050,00

0010.0305.1008.2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0010.0305.1008.2047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01020029 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01380015 - Vigilância em Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	40.000,00
			Total Unidade	9.126.878,75
			Total Órgão	9.126.878,75

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

0015.0451.0040.1003 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	120.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	220.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	2.365.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01890011 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
			Total Ação	2.755.000,00

0015.0451.0040.1006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	16.000,00

0015.0451.1010.1012 - Ampliação e Revitalização Vias Públicas.

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	2.000,00

0015.0452.0039.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.500.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.803.162,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

0015.0452.0039.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01070030 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Tesouro-Ex.Cor.	35.350,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	60.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	205.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01830012 - Operações de Credito Internas - Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01890011 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	238.000,00
			Total Ação	3.941.512,50

0025.0752.0040.2015 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01080025 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor.	1.465.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01080025 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
			Total Ação	1.580.000,00
			Total Unidade	8.294.512,50

2 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

0006.0181.0040.2064 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA MILITAR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01003070 - Convênio SSP - Polícia Militar	5.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01100002 - Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.	56.600,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01100002 - Convênio Trânsito - Militar - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
			Total Ação	81.600,00
			Total Unidade	81.600,00

3 - CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL

0006.0181.0040.2065 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO POLÍCIA CIVIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01110003 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	58.400,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01110003 - Convênio Trânsito - Civil - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
			Total Ação	78.400,00
			Total Unidade	78.400,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

4 - CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR

0006.0153.0040.2066 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO BOMBEIROS MILITAR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000120 - TAXA BOMBEIRO	50.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000120 - TAXA BOMBEIRO	10.650,00
			Total Ação	60.650,00
			Total Unidade	60.650,00

5 - CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA

0006.0181.0040.2016 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRANSITO MUNICIPAL PREFEITURA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01120004 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01120004 - Convênio Trânsito - Prefeitura - Tesouro-Ex.Cor.	15.400,00
			Total Ação	125.400,00
			Total Unidade	125.400,00

6 - CONVÊNIOS BOMBEIROS PREFEITURA

0006.0153.0040.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	60.000,00
			Total Unidade	60.000,00
			Total Órgão	8.700.562,50

8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0306.0047.2017 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	500.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370037 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Tesouro-Ex.Cor.	260.800,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	770.800,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0047.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	400,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	500,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01870187 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	55.000,00
			Total Ação	325.900,00

0012.0361.0047.1019 - Aquisição de Imovel para Escola

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	500,00
			Total Ação	500,00

0012.0361.0047.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	800.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01180024 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério - Tesouro-Ex.Cor.	4.846.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	2.622.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	260.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	1.641.328,75
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	30.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	500.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	5.400,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370036 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Tesouro-Ex.Cor.	3.010,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0047.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	5.400,00
			Total Ação	10.723.138,75

0012.0361.0047.2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	650.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	500,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	300.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370020 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Tesouro-Ex.Cor.	105.200,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01620719 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	340.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	500,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01620719 - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	10.000,00
			Total Ação	1.436.200,00

0012.0364.0049.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	35.000,00
			Total Ação	35.000,00

0012.0365.0047.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	100,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01320019 - Transferências de Convênios - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	500,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0365.0047.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01870187 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	45.000,00
			Total Ação	365.600,00

0012.0365.0047.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	450.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01180024 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério - Tesouro-Ex.Cor.	2.100.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	2.001.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	850.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	122.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	1.400,00
			Total Ação	5.545.400,00

0012.0365.0047.2056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	350.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01180024 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério - Tesouro-Ex.Cor.	590.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	291.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	650.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01190023 - Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01360035 - Salário Educação - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO

0012.0365.0047.2056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01370021 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	1.998.000,00

0012.0366.0049.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	20.000,00

0012.0367.0047.2023 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	15.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01010701 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	25.000,00
			Total Unidade	21.245.538,75

2 - DIVISÃO DE CULTURA

0013.0392.1009.1018 - Aquisição de Veiculo para a Cultura

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	10.000,00

0013.0392.1009.2048 - INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	400.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	25.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	585.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

8 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - DIVISÃO DE CULTURA

0013.0392.1009.2054 - Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	20.000,00
			Total Unidade	615.000,00
			Total Órgão	21.860.538,75

9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

1 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

0008.0244.0064.1014 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	2.000,00

0008.0244.0064.2011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	700.000,00
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350018 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	36.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	450.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350018 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	40.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350034 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social FNAS - Tesouro-Ex.Cor.	4.360,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01350018 - Bolsa Família - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	1.262.360,00

0008.0244.0064.2050 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	2.000,00

0008.0244.1002.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
			Total Ação	100.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

9 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
1 - MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
			Total Unidade	1.366.360,00
2 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA				
0008.0243.0064.2012 - ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	2.000,00
			Total Ação	27.000,00
			Total Unidade	27.000,00
3 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO				
0011.0333.0065.2033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	10.000,00
0016.0482.0065.1002 - INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	11.000,00
			Total Unidade	21.000,00
4 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
0016.0482.0065.2060 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	5.000,00
			Total Unidade	5.000,00
5 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
0008.0241.0064.2034 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	30.000,00
			Total Ação	30.000,00
			Total Unidade	30.000,00
			Total Órgão	1.449.360,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0004.0122.0090.2032 - DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	600.000,00
			Total Ação	700.000,00

0004.0131.0090.2030 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
			Total Ação	50.000,00

0028.0843.0090.0001 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3329000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	150.000,00
	3469000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	900.000,00
			Total Ação	1.050.000,00

0028.0845.0090.2031 - AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
			Total Ação	50.000,00
			Total Unidade	1.850.000,00
			Total Órgão	1.850.000,00

16 - AGUAS DE CORUPÁ

1 - AGUAS DE CORUPÁ

0017.0512.0072.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000001 - Recursos Ordinários - Águas Corupá	240.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000001 - Recursos Ordinários - Águas Corupá	18.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000001 - Recursos Ordinários - Águas Corupá	2.752.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000001 - Recursos Ordinários - Águas Corupá	500.000,00
			Total Ação	3.510.000,00

0017.0512.0072.2063 - MANUTENÇÃO COLETA DE LIXO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000001 - Recursos Ordinários - Águas Corupá	1.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000001 - Recursos Ordinários - Águas Corupá	1.098.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000001 - Recursos Ordinários - Águas Corupá	1.000,00
			Total Ação	1.100.000,00
			Total Unidade	4.610.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

16 - AGUAS DE CORUPÁ

			Total Órgão	4.610.000,00

17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

1 - Divisão de Agricultura

0020.0606.0063.1015 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	11.000,00

0020.0606.0063.1016 - Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	2.000,00

0020.0606.0063.2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	550.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	100.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	450.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
			Total Ação	1.165.000,00
			Total Unidade	1.178.000,00

2 - Divisão de Meio Ambiente

0017.0512.0091.2013 - CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3317100000000000000	Transf. a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	500,00
	3337100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	29.000,00
	3447100000000000000	Transferências a Consórcios Públicos	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	500,00
			Total Ação	30.000,00

0018.0541.0073.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	25.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	50.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
			Total Ação	145.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

17 - Secretaria de Desenvolvimento Economico

2 - Divisão de Meio Ambiente

0018.0541.0073.2051 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	1.000,00

0018.0541.0073.2052 - Recuperação e Manutenção de Mananciais

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	2.000,00

0018.0541.0073.2053 - Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	2.000,00
			Total Unidade	180.000,00

3 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0022.0661.1003.2057 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	56.000,00
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	90.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	1.000,00
			Total Ação	157.000,00
			Total Unidade	157.000,00

4 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

0018.0541.0073.2061 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	5.000,00
			Total Unidade	5.000,00
			Total Órgão	1.520.000,00

18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

1 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer

0027.0812.1011.2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	340.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020 Atualizado Até: 04/12/2019

18 - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

1 - Divisão de Turismo, Esporte e Lazer

0027.0812.1011.2058 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO.,ESPORTE. E LAZER

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3335000000000000000	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	20.000,00
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	250.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	10.000,00
	3449000000000000000	Aplicacoes Diretas	01340009 - Transferências de Convênios - Outros - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	625.000,00
			Total Unidade	625.000,00

2 - Fundo Municipal de Turismo

0027.0695.1011.2062 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339000000000000000	Aplicacoes Diretas	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	5.000,00
			Total Ação	5.000,00
			Total Unidade	5.000,00
			Total Órgão	630.000,00

99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

0099.0999.0099.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	01000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	250.000,00
			Total Ação	250.000,00
			Total Unidade	250.000,00
			Total Órgão	250.000,00
			Total Geral	55.853.640,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RECEITA LDO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253298

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
RECEITAS	4000000000000000000	S	61.490.495,00	110,09
Receitas Correntes	4100000000000000000	S	57.884.995,00	103,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4110000000000000000	S	7.055.105,00	12,63
Impostos	4111000000000000000	S	4.815.400,00	8,62
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4111300000000000000	S	330.000,00	0,59
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4111303000000000000	S	330.000,00	0,59
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4111303100000000000	A	130.000,00	0,23
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4111303110000000000	A	130.000,00	0,23
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4111303400000000000	A	200.000,00	0,36
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4111303410000000000	A	200.000,00	0,36
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4111800000000000000	S	4.485.400,00	8,03
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	4111801000000000000	S	2.910.400,00	5,21
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4111801100000000000	A	2.358.000,00	4,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4111801110000000000	A	2.000.000,00	3,58
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	4111801120000000000	A	16.000,00	0,03
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4111801130000000000	A	230.000,00	0,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111801140000000000	A	112.000,00	0,20
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4111801400000000000	A	552.400,00	0,99
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4111801410000000000	A	550.000,00	0,98
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	4111801420000000000	A	50,00	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4111801430000000000	A	2.000,00	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111801440000000000	A	350,00	0,00
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4111802000000000000	S	1.575.000,00	2,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4111802300000000000	A	1.575.000,00	2,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4111802310000000000	A	1.500.000,00	2,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4111802320000000000	A	17.000,00	0,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4111802330000000000	A	36.000,00	0,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4111802340000000000	A	22.000,00	0,04
Taxas	4112000000000000000	S	2.205.455,00	3,95
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4112100000000000000	S	714.700,00	1,28
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4112101000000000000	S	604.700,00	1,08
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4112101100000000000	A	604.700,00	1,08
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4112101110000000000	S	550.200,00	0,99
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4112101110100000000	A	50.000,00	0,09
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	4112101110200000000	A	340.000,00	0,61
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112101110300000000	A	5.000,00	0,01
Taxa de Prevenção contra Sinistros - Bombeiros	4112101110400000000	A	60.000,00	0,11
Taxa de Prevenção contra Sinistros - Prefeitura	4112101110500000000	A	60.000,00	0,11
Taxa Álvara - TLL	4112101110600000000	A	35.000,00	0,06
Fiscalização - Diferença	4112101110700000000	A	100,00	0,00
AUTO DE INFRAÇÃO	4112101110800000000	A	100,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4112101120000000000	A	7.500,00	0,01
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4112101130000000000	A	32.000,00	0,06
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	4112101140000000000	A	15.000,00	0,03
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	4112104000000000000	S	110.000,00	0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	4112104100000000000	A	110.000,00	0,20
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	4112104110000000000	S	110.000,00	0,20
Taxas Ambientais	4112104110100000000	A	110.000,00	0,20
Taxas pela Prestação de Serviços	4112200000000000000	S	1.490.755,00	2,67
Taxas pela Prestação de Serviços	4112201000000000000	S	1.490.755,00	2,67
Taxas pela Prestação de Serviços	4112201100000000000	A	1.490.755,00	2,67
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4112201110000000000	S	1.350.755,00	2,42
Taxa de Cemitérios	4112201110100000000	A	1.110.000,00	1,99
Taxa de Limpeza Pública	4112201110200000000	A	5.000,00	0,01
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4112201110300000000	A	40.000,00	0,07

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
TAXA DE COLETA DE LIXO	4112201110400000000	A	42.000,00	0,08
Taxa Fundo Municipal de Esportes	4112201110500000000	A	70.000,00	0,13
Nota Avulsa	4112201110600000000	A	12.000,00	0,02
Preço Público	4112201110700000000	A	12.000,00	0,02
Taxa Custas Judiciais	4112201110800000000	A	100,00	0,00
Taxa Serviços - Programa Porteira Adentro	4112201110900000000	A	100,00	0,00
Taxa de Irrigação	4112201111000000000	A	100,00	0,00
Taxa de Conservação de Vias	4112201111100000000	A	100,00	0,00
Taxa Serviços Habite-se	4112201111200000000	A	13.000,00	0,02
Taxa Honorários	4112201111300000000	A	100,00	0,00
Taxa Fornecimento de Água Fluvial em Carga	4112201111400000000	A	100,00	0,00
Serviços Trator Esteira, mínimo 12	4112201111500000000	A	500,00	0,00
Taxa Serviços Retroescavadeira 4x4	4112201111600000000	A	250,00	0,00
Taxa Serviços Escavadeira Hidráulica 13ton	4112201111700000000	A	250,00	0,00
Taxa Serviços Transporte de Calcário c/caçamba	4112201111800000000	A	5,00	0,00
Raxa Serviços Transporte de Insumos Agrícolas	4112201111900000000	A	250,00	0,00
Taxa Serviços Caminhão Caçamba 12,00m3	4112201112000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa Serviços Caminhão Caçamba 5,00m3	4112201112100000000	A	500,00	0,00
Taxa Serviços Rolo Compactador	4112201112200000000	A	1.000,00	0,00
Taxa Serviços Trator de Pneus 75cv	4112201112300000000	A	250,00	0,00
Taxa Macadame	4112201112400000000	A	5.400,00	0,01
Taxa Alinhamento e Nivelamento	4112201112500000000	A	3.500,00	0,01
Taxa Análise Prévia Parc. de solo	4112201112600000000	A	250,00	0,00
Taxa Serviços Análise de Projetos	4112201112700000000	A	10.000,00	0,02
Taxa Serviços Análise de Documentos	4112201112800000000	A	2.000,00	0,00
Taxa Serviços Cópia Documentos	4112201112900000000	A	250,00	0,00
Taxa de Expediente	4112201113000000000	A	750,00	0,00
Taxa Serviços Agropecuários	4112201113100000000	A	20.000,00	0,04
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4112201120000000000	A	2.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4112201130000000000	A	135.000,00	0,24
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	4112201140000000000	A	3.000,00	0,01
Contribuição de Melhoria	4113000000000000000	S	34.250,00	0,06
Contribuição de Melhoria	4113000100000000000	A	29.250,00	0,05
Contribuição de Melhoria - Principal	4113000110000000000	A	3.000,00	0,01
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	4113000120000000000	A	250,00	0,00
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	4113000130000000000	A	16.000,00	0,03
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	4113000140000000000	A	10.000,00	0,02
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4113800000000000000	S	5.000,00	0,01
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4113804000000000000	S	5.000,00	0,01
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	4113804100000000000	A	5.000,00	0,01
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	4113804110000000000	S	5.000,00	0,01
Contrib. p/ Pavimentação e Obras Complementares	4113804110100000000	A	5.000,00	0,01
Contribuições	4120000000000000000	S	1.572.250,00	2,81
Contribuições Sociais	4121000000000000000	S	7.250,00	0,01
Outras Contribuições Sociais	4121099000000000000	S	7.250,00	0,01
Outras Contribuições Sociais	4121099100000000000	A	7.250,00	0,01
Outras Contribuições Sociais - Principal	4121099110000000000	S	5.000,00	0,01
Contribuição Foc. de Melh. do Destac. Militar de Corupá	4121099110100000000	A	5.000,00	0,01
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	4121099130000000000	A	250,00	0,00
Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	4121099140000000000	A	2.000,00	0,00
Contribuições Econômicas	4122000000000000000	S	1.565.000,00	2,80
Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	4122001000000000000	S	1.560.000,00	2,79
Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN	4122001100000000000	A	1.560.000,00	2,79
Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal	4122001110000000000	S	1.560.000,00	2,79
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação P	4122001110100000000	A	1.560.000,00	2,79
Outras Contribuições Econômicas	4122099000000000000	S	5.000,00	0,01
Outras Contribuições Econômicas	4122099100000000000	A	5.000,00	0,01

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras Contribuições Econômicas - Principal	4122099110000000000	S	5.000,00	0,01
Taxa de Serviços - Programa Porteira Adentro	4122099110000010000	A	5.000,00	0,01
Receita Patrimonial	4130000000000000000	S	231.530,00	0,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4131000000000000000	S	10,00	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4131001000000000000	S	10,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos	4131001100000000000	A	10,00	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4131001120000000000	S	10,00	0,00
Multas de Juros de Mora de Aluguel	4131001120100000000	A	10,00	0,00
Valores Mobiliários	4132000000000000000	S	231.520,00	0,41
Juros e Correções Monetárias	4132100000000000000	S	231.520,00	0,41
Remuneração de Depósitos Bancários	4132100100000000000	A	231.520,00	0,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4132100110000000000	S	231.520,00	0,41
Receita Remuneração Dep. Banc. Vinculado FUNDEB 60%	4132100110100000000	A	46.000,00	0,08
Receita Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB 40%	4132100110200000000	A	24.000,00	0,04
Receita Rem. Dep. Banc. Vinc. Oper. Créd. Internas	4132100110300000000	A	15.000,00	0,03
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Transf. Conv. Educação	4132100110400000000	A	2.000,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Transf. Conv. União Saúde	4132100110500000000	A	1.000,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. COSIP	4132100110600000000	A	5.000,00	0,01
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Salário Educação	4132100110700000000	A	22.000,00	0,04
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. PNAE	4132100110800000000	A	800,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. PNATE	4132100110900000000	A	5.200,00	0,01
Rec. Rem. Dep. Banc.; Vinc. Outros Rec. Educ. FNDE	4132100111000000000	A	5.200,00	0,01
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Bolsa Família	4132100111100000000	A	6.000,00	0,01
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Atenção Básica	4132100111200000000	A	10.000,00	0,02
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Vigilância em Saúde	4132100111300000000	A	50,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Assist. Farmác. Básica	4132100111400000000	A	100,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Conv. Trans. Militar	4132100111500000000	A	1.600,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Conv. Trans. Civil	4132100111600000000	A	2.400,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. MAC	4132100111700000000	A	100,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Outras Transf. Fundo Ass	4132100111800000000	A	360,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Taxa Bombeiro	4132100111900000000	A	650,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Conv. Trans. Prefeitura	4132100112000000000	A	400,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. SUS ESTADO	4132100112100000000	A	7.200,00	0,01
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. PDDE	4132100112200000000	A	10,00	0,00
Rec; Rem. Dep. Banc. Vinc. Alienação de Bens Outros	4132100112300000000	A	8.000,00	0,01
Receita Remuneração de Dep. Bancários - MDE	4132100112400000000	A	1.000,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. CIDE	4132100112500000000	A	350,00	0,00
Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Ações Serv.. Publicos	4132100112600000000	A	1.100,00	0,00
Remuneração de Outros Dep. Banc. Recursos Vinculados	4132100112700000000	A	15.000,00	0,03
Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	4132100112800000000	A	51.000,00	0,09
Receita Agropecuária	4140000000000000000	S	1.000,00	0,00
Receita Agropecuária	4140000100000000000	A	1.000,00	0,00
Receita Agropecuária - Principal	4140000110000000000	S	1.000,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	4140000110100000000	A	1.000,00	0,00
Receita de Serviços	4160000000000000000	S	3.500.100,00	6,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4161000000000000000	S	3.500.000,00	6,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4161001000000000000	S	3.500.000,00	6,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4161001100000000000	A	3.500.000,00	6,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4161001110000000000	S	3.500.000,00	6,27
Serviços de Fornecimento de Água	4161001110100000000	A	3.500.000,00	6,27
Outros Serviços	4169000000000000000	S	100,00	0,00
Outros Serviços	4169099000000000000	S	100,00	0,00
Outros Serviços	4169099100000000000	A	100,00	0,00
Outros Serviços - Principal	4169099110000000000	S	100,00	0,00
Outros Serviços	4169099110100000000	A	100,00	0,00
Transferências Correntes	4170000000000000000	S	45.458.000,00	81,39
Transferências da União e de suas Entidades	4171000000000000000	S	19.262.000,00	34,49
Transferências da União - Específica E/M	4171800000000000000	S	19.262.000,00	34,49
Participação na Receita da União	4171801000000000000	S	15.107.000,00	27,05
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4171801200000000000	A	14.000.000,00	25,07

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4171801210000000000	A	14.000.000,00	25,07
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	A	550.000,00	0,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	4171801310000000000	S	550.000,00	0,98
Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Dezembro	4171801310100000000	A	550.000,00	0,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	A	520.000,00	0,93
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	4171801410000000000	S	520.000,00	0,93
Cota-Parte Fundo Partic. Munic. - 1% Cota de Julho	4171801410100000000	A	520.000,00	0,93
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4171801500000000000	A	37.000,00	0,07
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4171801510000000000	A	37.000,00	0,07
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4171802000000000000	S	218.000,00	0,39
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4171802200000000000	A	18.000,00	0,03
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4171802210000000000	S	18.000,00	0,03
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	4171802210100000000	A	18.000,00	0,03
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	4171802600000000000	A	200.000,00	0,36
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	4171802610000000000	S	200.000,00	0,36
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4171802610100000000	A	200.000,00	0,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4171803000000000000	S	2.145.000,00	3,84
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4171803100000000000	A	2.145.000,00	3,84
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Principal	4171803110000000000	S	2.145.000,00	3,84
Epidemiologia e Controle de Saúde	4171803110100000000	A	65.000,00	0,12
Farmácia Básica	4171803110200000000	A	90.000,00	0,16
Vigilância Sanitária	4171803110300000000	A	20.000,00	0,04
Transferência do PAB Fixo	4171803110400000000	A	420.000,00	0,75
Transferências PACS	4171803110500000000	A	350.000,00	0,63
Transferência do PSF	4171803110600000000	A	350.000,00	0,63
Transferência MAC	4171803110700000000	A	300.000,00	0,54
Transferência de Rec. SUS-Saúde Bucal	4171803110800000000	A	20.000,00	0,04
Melhoria de Acesso e da Qualidade	4171803110900000000	A	10.000,00	0,02
Núcleo de Apoio Saúde Família - NASF	4171803111000000000	A	5.000,00	0,01
Qualificação da Gestão do SUS	4171803111100000000	A	5.000,00	0,01
PAB VARIÁVEL	4171803111200000000	A	500.000,00	0,90
Apoio à Implementação da Rede Cegonha	4171803111300000000	A	10.000,00	0,02
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4171805000000000000	S	1.673.000,00	3,00
Transferências do Salário-Educação	4171805100000000000	A	1.300.000,00	2,33
Transferências do Salário-Educação - Principal	4171805110000000000	S	1.300.000,00	2,33
Transferências do Salário-Educação	4171805110100000000	A	1.300.000,00	2,33
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	4171805200000000000	A	3.000,00	0,01
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	4171805210000000000	S	3.000,00	0,01
Tranferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	4171805210100000000	A	3.000,00	0,01
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	4171805300000000000	A	260.000,00	0,47
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	4171805310000000000	S	260.000,00	0,47
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	4171805310100000000	A	260.000,00	0,47
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	4171805400000000000	A	100.000,00	0,18
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	4171805410000000000	S	100.000,00	0,18
Tranferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	4171805410100000000	A	100.000,00	0,18
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	4171805900000000000	A	10.000,00	0,02
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	4171805910000000000	S	10.000,00	0,02

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferência PAC	4171805910100000000	A	5.000,00	0,01
Tranferências Diretas do FNDE-Apoio Creches Brasil Carinhoso	4171805910200000000	A	5.000,00	0,01
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	4171806000000000000	S	35.000,00	0,06
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	4171806100000000000	A	35.000,00	0,06
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	4171806110000000000	A	35.000,00	0,06
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4171810000000000000	S	84.000,00	0,15
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	4171810300000000000	A	84.000,00	0,15
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4171810310000000000	S	84.000,00	0,15
Transferência de Convênio Fundo Assistência	4171810310300000000	A	4.000,00	0,01
Transferência de Convênio Bolsa Família	4171810310400000000	A	80.000,00	0,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4172000000000000000	S	13.696.000,00	24,52
Transferências dos Estados - Específica E/M	4172800000000000000	S	13.696.000,00	24,52
Participação na Receita dos Estados	4172801000000000000	S	12.885.000,00	23,07
Cota-Parte do ICMS	4172801100000000000	A	11.000.000,00	19,69
Cota-Parte do ICMS - Principal	4172801110000000000	A	11.000.000,00	19,69
Cota-Parte do IPVA	4172801200000000000	A	1.700.000,00	3,04
Cota-Parte do IPVA - Principal	4172801210000000000	A	1.700.000,00	3,04
Cota-Parte do IPI - Municípios	4172801300000000000	A	150.000,00	0,27
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4172801310000000000	A	150.000,00	0,27
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4172801400000000000	A	35.000,00	0,06
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4172801410000000000	S	35.000,00	0,06
Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	4172801410100000000	A	35.000,00	0,06
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	4172803000000000000	S	244.000,00	0,44
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	4172803100000000000	A	244.000,00	0,44
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	4172803110000000000	S	244.000,00	0,44
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde -	4172803110100000000	A	1.000,00	0,00
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde - Fármacia	4172803110200000000	A	63.000,00	0,11
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde - Cof. NASF e ESF	4172803110300000000	A	180.000,00	0,32
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4172810000000000000	S	567.000,00	1,02
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	4172810100000000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4172810110000000000	S	1.000,00	0,00
Transf. Conv. Estados p/ SUS	4172810110100000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4172810200000000000	A	350.000,00	0,63
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	4172810210000000000	S	350.000,00	0,63
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - TRANSP.ESCOLAR	4172810210200000000	A	350.000,00	0,63
Outras Transferências de Convênio dos Estados	4172810900000000000	A	216.000,00	0,39
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	4172810910000000000	S	216.000,00	0,39
Convênio SSP - Polícia Civil	4172810910100000000	A	76.000,00	0,14
Convênio SSP - Polícia Militar	4172810910200000000	A	75.000,00	0,13
Convênio SSP - Parte Município	4172810910300000000	A	65.000,00	0,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	4175000000000000000	S	12.500.000,00	22,38
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4175800000000000000	S	12.500.000,00	22,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	4175801000000000000	S	12.500.000,00	22,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	4175801100000000000	A	12.500.000,00	22,38
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	4175801110000000000	S	12.500.000,00	22,38
FUNDEB 60%	4175801110100000000	A	7.500.000,00	13,43
FUNDEB 40%	4175801110200000000	A	5.000.000,00	8,95
Outras Receitas Correntes	4190000000000000000	S	67.010,00	0,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4191000000000000000	S	1.010,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	4191001000000000000	S	1.010,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	4191001100000000000	A	1.010,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4191001110000000000	S	1.000,00	0,00
Multas por Auto de Infração	4191001110100000000	A	1.000,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4191001140000000000	S	10,00	0,00
Multa/Juro Mora Div Ativ de Infrações a Legis Trab	4191001140100000000	A	10,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4192000000000000000	S	50.000,00	0,09
Restituições	4192200000000000000	S	50.000,00	0,09
Outras Restituições	4192299000000000000	S	50.000,00	0,09
Outras Restituições	4192299100000000000	A	50.000,00	0,09
Outras Restituições - Principal	4192299110000000000	S	50.000,00	0,09
Outras Restituições	4192299110100000000	A	50.000,00	0,09
Demais Receitas Correntes	4199000000000000000	S	16.000,00	0,03
Outras Receitas	4199099000000000000	S	16.000,00	0,03
Outras Receitas - Primárias	4199099100000000000	A	16.000,00	0,03
Outras Receitas - Primárias - Principal	4199099110000000000	S	16.000,00	0,03
Outras Receitas	4199099110100000000	A	16.000,00	0,03
Receitas de Capital	4200000000000000000	S	3.605.500,00	6,46
Operações de Crédito	4210000000000000000	S	2.465.000,00	4,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	4211000000000000000	S	2.465.000,00	4,41
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4211900000000000000	S	2.465.000,00	4,41
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4211900100000000000	A	2.465.000,00	4,41
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4211900110000000000	S	2.465.000,00	4,41
Outras Operações de Crédito Internas	4211900110100000000	A	2.465.000,00	4,41
Alienação de Bens	4220000000000000000	S	450.000,00	0,81
Alienação de Bens Móveis	4221000000000000000	S	400.000,00	0,72
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4221300000000000000	S	400.000,00	0,72
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4221300100000000000	A	400.000,00	0,72
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4221300110000000000	S	400.000,00	0,72
Alienação de Bens Móveis Recursos Vinculados	4221300110100000000	A	400.000,00	0,72
Alienação de Bens Imóveis	4222000000000000000	S	50.000,00	0,09
Alienação de Bens Imóveis	4222000100000000000	A	50.000,00	0,09
Alienação de Bens Imóveis - Principal	4222000110000000000	S	50.000,00	0,09
Alienação de Outros Bens Imóveis	4222000110100000000	A	50.000,00	0,09
Transferências de Capital	4240000000000000000	S	690.500,00	1,24
Transferências da União e de suas Entidades	4241000000000000000	S	568.000,00	1,02
Transferências da União	4241800000000000000	S	568.000,00	1,02
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4241803000000000000	S	72.000,00	0,13
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4241803100000000000	A	72.000,00	0,13
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Principal	4241803110000000000	S	72.000,00	0,13
Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	4241803110100000000	A	60.000,00	0,11
Bloco Investimentos - segurança Alimentar e Nutricional para a Saúde	4241803110200000000	A	12.000,00	0,02
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4241810000000000000	S	496.000,00	0,89
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	4241810100000000000	A	10.000,00	0,02
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	4241810110000000000	S	10.000,00	0,02
Transf. de Convênios União - Saúde	4241810110100000000	A	10.000,00	0,02
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	4241810200000000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	4241810210000000000	S	1.000,00	0,00
Transf. de Convênios União Educação	4241810210100000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4241810700000000000	A	220.000,00	0,39
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4241810710000000000	S	220.000,00	0,39
Transf. Conv. União Dest. Prog. Infra-Estrut. Transp	4241810710100000000	A	210.000,00	0,38
Transf. Convênios União - Pontes, Pontilhões, Praç	4241810710200000000	A	10.000,00	0,02
Outras Transferências de Convênios da União	4241810900000000000	A	265.000,00	0,47
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4241810910000000000	S	265.000,00	0,47
Transf. Conv. União Agricultura	4241810910100000000	A	10.000,00	0,02

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transf. Convênios União - Pavimentação	4241810910200000000	A	225.000,00	0,40
Transf. Convênios União - Defesa Civil	4241810910400000000	A	10.000,00	0,02
Transf. Convênios União - Assistência Social	4241810910500000000	A	10.000,00	0,02
Transf. Conv. União - Tur. Esp. Lazer	4241810910600000000	A	10.000,00	0,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4242000000000000000	S	10.000,00	0,02
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4242800000000000000	S	10.000,00	0,02
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4242810000000000000	S	10.000,00	0,02
Outras Transferências de Convênio dos Estados	4242810900000000000	A	10.000,00	0,02
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	4242810910000000000	S	10.000,00	0,02
Outras Transferências do Estado Saúde	4242810910100000000	A	10.000,00	0,02
Transferências de Pessoas Físicas	4247000000000000000	S	112.500,00	0,20
Transferências de Pessoas Físicas	4247000100000000000	A	112.500,00	0,20
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4247000110000000000	S	80.000,00	0,14
Fundo Rotativo Habitacional	4247000110100000000	A	80.000,00	0,14
Fundo Rotativo Habitacional multa e juros	4247000120000000000	A	500,00	0,00
Fundo Rotativo Habitacional Dívida Ativa	4247000130000000000	A	24.000,00	0,04
Fundo Rotativo Habitacional Dívida Ativa Juros e Multa	4247000140000000000	A	8.000,00	0,01
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	9000000000000000000	S	(5.636.855,00)	(10,09)
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	9100000000000000000	S	(5.636.850,00)	(10,09)
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9110000000000000000	S	(252.230,00)	(0,45)
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	9111000000000000000	S	(251.685,00)	(0,45)
(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9111800000000000000	S	(251.685,00)	(0,45)
(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9111801000000000000	S	(250.575,00)	(0,45)
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9111801100000000000	A	(250.175,00)	(0,45)
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9111801110000000000	A	(250.000,00)	(0,45)
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9111801120000000000	A	(70,00)	0,00
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9111801130000000000	A	(100,00)	0,00
(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	9111801140000000000	A	(5,00)	0,00
(R)Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9111801400000000000	A	(400,00)	0,00
(R)Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	9111801430000000000	A	(400,00)	0,00
(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	9111802000000000000	S	(1.110,00)	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9111802300000000000	A	(1.110,00)	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	9111802310000000000	A	(100,00)	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	9111802320000000000	A	(10,00)	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9111802330000000000	A	(500,00)	0,00
(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	9111802340000000000	A	(500,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(545,00)	0,00
Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9112100000000000000	S	(400,00)	0,00
Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9112101000000000000	S	(400,00)	0,00
Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9112101100000000000	A	(400,00)	0,00
Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9112101110000000000	S	(300,00)	0,00
Dedução Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9112101110100000000	A	(100,00)	0,00
Dedução Tx de Funcionamento Estab Comer/Indus/P.Serviços	9112101110200000000	A	(100,00)	0,00
Dedução Taxa de Licença para Execução de Obras	9112101110300000000	A	(100,00)	0,00
Dedução Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	9112101130000000000	A	(50,00)	0,00
Dedução Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	9112101140000000000	A	(50,00)	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	9112200000000000000	S	(145,00)	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	9112201000000000000	S	(145,00)	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	9112201100000000000	A	(145,00)	0,00
Dedução Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9112201110000000000	S	(125,00)	0,00
Dedução Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9112201110300000000	A	(100,00)	0,00
Dedução Taxa Coleta de Lixo (renúncia)	9112201110400000000	A	(10,00)	0,00
Dedução Taxa Fundo Municipal de Esportes (Renúncia)	9112201110500000000	A	(10,00)	0,00
Dedução Preço Público (Renúncia)	9112201110700000000	A	(5,00)	0,00
Dedução Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - (Renúncia)	9112201120000000000	A	(5,00)	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	9112201130000000000	A	(10,00)	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 13 Atualizado até: 03/12/2019 LDO: 2020

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Dedução Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	9112201140000000000	A	(5,00)	0,00
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9120000000000000000	S	(100,00)	0,00
DEDUÇÕES TAXA DE SERVIÇOS	9122000000000000000	S	(100,00)	0,00
Deduções Taxa de Serviços	9122099000000000000	S	(100,00)	0,00
Deduções Taxa de Serviços	9122099100000000000	A	(100,00)	0,00
Deduções Taxa de Serviços	9122099110000000000	S	(100,00)	0,00
Deduções Taxa de Serviços - Programa Porteira Adentro	9122099110000010000	A	(100,00)	0,00
DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA	9140000000000000000	S	(10,00)	0,00
Dedução Receitas Agropecuárias.	9140000100000000000	A	(10,00)	0,00
Dedução Receitas Agropecuárias - Principal	9140000110000000000	S	(10,00)	0,00
Dedução Outras Receitas Agropecuárias	9140000110100000000	A	(10,00)	0,00
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	9170000000000000000	S	(5.384.400,00)	(9,64)
(R)Transferências da União e de suas Entidades	9171000000000000000	S	(2.814.400,00)	(5,04)
(R)Transferências da União - Específica E/M	9171800000000000000	S	(2.814.400,00)	(5,04)
(R)Participação na Receita da União	9171801000000000000	S	(2.807.400,00)	(5,03)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9171801200000000000	A	(2.800.000,00)	(5,01)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9171801210000000000	A	(2.800.000,00)	(5,01)
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9171801500000000000	A	(7.400,00)	(0,01)
Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR - Principal	9171801510000000000	A	(7.400,00)	(0,01)
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	9171806000000000000	S	(7.000,00)	(0,01)
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	9171806100000000000	A	(7.000,00)	(0,01)
Deduções Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC87/96 - Principal	9171806110000000000	A	(7.000,00)	(0,01)
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9172000000000000000	S	(2.570.000,00)	(4,60)
(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	9172800000000000000	S	(2.570.000,00)	(4,60)
(R)Participação na Receita dos Estados	9172801000000000000	S	(2.570.000,00)	(4,60)
(R)Cota-Parte do ICMS	9172801100000000000	A	(2.200.000,00)	(3,94)
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	9172801110000000000	A	(2.200.000,00)	(3,94)
(R)Cota-Parte do IPVA	9172801200000000000	A	(340.000,00)	(0,61)
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	9172801210000000000	A	(340.000,00)	(0,61)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	9172801300000000000	A	(30.000,00)	(0,05)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9172801310000000000	A	(30.000,00)	(0,05)
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	9190000000000000000	S	(110,00)	0,00
DEDUÇÕES MULTAS	9191000000000000000	S	(100,00)	0,00
DEDUÇÕES MULTAS	9191001000000000000	S	(100,00)	0,00
Dedução Multas de Outras Origens	9191001100000000000	A	(100,00)	0,00
Dedução Multas de Outras Origens - Principal	9191001110000000000	S	(100,00)	0,00
Dedução Multas por Auto de Infração	9191001110100000000	A	(100,00)	0,00
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	9199000000000000000	S	(10,00)	0,00
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	9199099000000000000	S	(10,00)	0,00
Outras Receitas - Primárias	9199099100000000000	A	(10,00)	0,00
Outras Receitas - Principal	9199099110000000000	S	(10,00)	0,00
Dedução Outras Receitas	9199099110100000000	A	(10,00)	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9200000000000000000	S	(5,00)	0,00
Transferências de Capital	9240000000000000000	S	(5,00)	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	9247000000000000000	S	(5,00)	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	9247000100000000000	A	(5,00)	0,00
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	9247000110000000000	S	(5,00)	0,00
Dedução Fundo Rotativo Habitacional	9247000110100000000	A	(5,00)	0,00
		Total:	**55.853.640,00**	**100,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - PREFEITURA

Publicação Nº 2253176

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			44.344.291,30
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		3.111.459,50	
111000000000000000	Impostos		2.901.685,00	
112000000000000000	Taxas		199.274,50	
113000000000000000	Contribuição de Melhoria		10.500,00	
120000000000000000	Contribuições		1.201.393,00	
122000000000000000	Contribuições Econômicas		1.201.393,00	
130000000000000000	Receita Patrimonial		604.642,80	
131000000000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		200,00	
132000000000000000	Valores Mobiliários		604.442,80	
140000000000000000	Receita Agropecuária		14.905,00	
160000000000000000	Receita de Serviços		1.000,00	
169000000000000000	Outros Serviços		1.000,00	
170000000000000000	Transferências Correntes		39.136.191,00	
171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades		16.283.855,00	
172000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.421.492,00	
175000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.430.844,00	
190000000000000000	Outras receitas correntes		274.700,00	
191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		109.100,00	
192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.700,00	
199000000000000000	Demais receitas correntes		145.900,00	
200000000000000000	Receitas de capital			2.294.817,70
210000000000000000	Operações de Crédito		87.370,70	
211000000000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		87.370,70	
220000000000000000	Alienação de Bens		93.330,00	
221000000000000000	Alienação de Bens Móveis		46.665,00	
222000000000000000	Alienação de Bens Imóveis		46.665,00	
240000000000000000	Transferências de capital		2.097.417,00	
241000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades		2.027.771,00	
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		69.646,00	
290000000000000000	Outras Receitas de Capital		16.700,00	
299000000000000000	Demais Receitas de Capital		16.700,00	
910000000000000000	Receitas correntes			(1.655.723,00)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(262.794,00)	
911100000000000000	Impostos		(262.026,00)	
911200000000000000	Taxas		(768,00)	
912000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		(100,00)	
912200000000000000	DEDUÇÕES TAXA DE SERVIÇOS		(100,00)	
914000000000000000	DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA		(100,00)	
917000000000000000	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		(1.392.529,00)	
917100000000000000	(R)Transferências da União e de suas Entidades		(572.147,50)	
917200000000000000	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		(820.381,50)	
919000000000000000	Outras receitas correntes		(200,00)	
919100000000000000	DEDUÇÕES MULTAS		(100,00)	
919900000000000000	Demais receitas correntes		(100,00)	
920000000000000000	Receitas de capital			(100,00)
929000000000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		(100,00)	
929900000000000000	DEDUÇÕES OUTRAS RECEITAS		(100,00)	
			Total	44.983.286,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE: 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253211

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: 18419 - AGUAS DE CORUPA
Ano LOA: 2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			4.016.714,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.100.000,00	
112000000000000000	Taxas		1.100.000,00	
130000000000000000	Receita Patrimonial		459.464,00	
132000000000000000	Valores Mobiliários		459.464,00	
160000000000000000	Receita de Serviços		2.457.250,00	
161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.457.250,00	
			Total	4.016.714,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE: CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253144

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas Correntes			57.884.995,00
110000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.055.105,00	
111000000000000000	Impostos		4.815.400,00	
112000000000000000	Taxas		2.205.455,00	
113000000000000000	Contribuição de Melhoria		34.250,00	
120000000000000000	Contribuições		1.572.250,00	
121000000000000000	Contribuições Sociais		7.250,00	
122000000000000000	Contribuições Econômicas		1.565.000,00	
130000000000000000	Receita Patrimonial		231.530,00	
131000000000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10,00	
132000000000000000	Valores Mobiliários		231.520,00	
140000000000000000	Receita Agropecuária		1.000,00	
160000000000000000	Receita de Serviços		3.500.100,00	
161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.500.000,00	
169000000000000000	Outros Serviços		100,00	
170000000000000000	Transferências Correntes		45.458.000,00	
171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades		19.262.000,00	
172000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.696.000,00	
175000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.500.000,00	
190000000000000000	Outras Receitas Correntes		67.010,00	
191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.010,00	
192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000,00	
199000000000000000	Demais Receitas Correntes		16.000,00	
200000000000000000	Receitas de Capital			3.605.500,00
210000000000000000	Operações de Crédito		2.465.000,00	
211000000000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.465.000,00	
220000000000000000	Alienação de Bens		450.000,00	
221000000000000000	Alienação de Bens Móveis		400.000,00	
222000000000000000	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	
240000000000000000	Transferências de Capital		690.500,00	
241000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades		568.000,00	
242000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.000,00	
247000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas		112.500,00	
910000000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			(5.636.850,00)
911000000000000000	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		(252.230,00)	
911100000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		(251.685,00)	
911200000000000000	Taxas		(545,00)	
912000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		(100,00)	
912200000000000000	DEDUÇÕES TAXA DE SERVIÇOS		(100,00)	
914000000000000000	DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA		(10,00)	
917000000000000000	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		(5.384.400,00)	
917100000000000000	(R)Transferências da União e de suas Entidades		(2.814.400,00)	
917200000000000000	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		(2.570.000,00)	
919000000000000000	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS		(110,00)	
919100000000000000	DEDUÇÕES MULTAS		(100,00)	
919900000000000000	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS		(10,00)	
920000000000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			(5,00)
924000000000000000	Transferências de Capital		(5,00)	
924700000000000000	Transferências de Pessoas Físicas		(5,00)	
			Total	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO) ENTIDADE(S): 18419 - AGUAS DE CORUPA

Publicação Nº 2253196

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): 18419 - AGUAS DE CORUPA
Ano LOA: 2019

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		4.016.714,00	Saneamento	4.258.484,55
Impostos, taxas e contribuições de me	1.100.000,00			
Contribuições	0,00			
Receita Patrimonial	459.464,00			
Receita Agropecuária	0,00			
Receita Industrial	0,00			
Receita de Serviços	2.457.250,00			
Transferências Correntes	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de Crédito	0,00			
Alienação de Bens	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇA		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇA		0,00		
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de me	0,00			
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CO	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA	0,00			
Devolução Serviços de Fornecimento	0,00			
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFEF	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Transferências de capital	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Ar	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios	0,00			
	Subtotal	4.016.714,00	**Subtotal**	4.258.484,55
	Transferências Financeiras	0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
	Total	4.016.714,00	**Total**	4.258.484,55

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

RENATO LIRA
PRESIDENTE AUTARQUIA
ÁGUAS DE CORUPÁ

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO) ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253101

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2020

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas Correntes		57.884.995,00	Administração	4.784.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de M	7.055.105,00		Agricultura	1.178.000,00
Contribuições	1.572.250,00		Assistência Social	1.423.360,00
Receita Patrimonial	231.530,00		Cultura	615.000,00
Receita Agropecuária	1.000,00		Desporto e Lazer	630.000,00
Receita Industrial	0,00		Educação	21.245.538,75
Receita de Serviços	3.500.100,00		Encargos Especiais	1.100.000,00
Transferências Correntes	45.458.000,00		Energia	1.580.000,00
Outras Receitas Correntes	67.010,00		Gestão Ambiental	155.000,00
Receitas de Capital		3.605.500,00	Habitação	16.000,00
Operações de Crédito	2.465.000,00		Indústria	157.000,00
Alienação de Bens	450.000,00		Legislativa	1.795.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00		Reserva de Contingência	250.000,00
Transferências de Capital	690.500,00		Saneamento	4.640.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		Saúde	9.126.878,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇA		0,00	Segurança Pública	433.050,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇA		0,00	Trabalho	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.636.850,00)		Urbanismo	6.714.512,50
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	(252.230,00)			
(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CON	(100,00)			
DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA	(10,00)			
Devolução Serviços de Fornecimento	0,00			
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFER	(5.384.400,00)			
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEI	(110,00)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	(5,00)			
Transferências de Capital	(5,00)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Ar	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios	0,00			
	Subtotal	55.853.640,00	**Subtotal**	55.853.640,00
	Transferências Financeiras	0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
	Total	55.853.640,00	**Total**	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI
Prefeito

KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA
Secretário
CPF: 088.941.669-96

JOAO PAULO IMBRIANI
Controlador Interno
CPF: 007.687.029-41

DILVANE KUHL KLABUNDE
Contador
CPF: 716.321.159-72

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RECEITAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA ENTIDADE(S): CONSOLIDADO

Publicação Nº 2253280

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2020 codigoPpa: 2018 - 2021 (409)

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas Correntes			57.884.995,00
110000000000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.055.105,00	
111000000000000000	Impostos	4.815.400,00		
112000000000000000	Taxas	2.205.455,00		
113000000000000000	Contribuição de Melhoria	34.250,00		
120000000000000000	Contribuições		1.572.250,00	
121000000000000000	Contribuições Sociais	7.250,00		
122000000000000000	Contribuições Econômicas	1.565.000,00		
130000000000000000	Receita Patrimonial		231.530,00	
131000000000000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10,00		
132000000000000000	Valores Mobiliários	231.520,00		
140000000000000000	Receita Agropecuária		1.000,00	
160000000000000000	Receita de Serviços		3.500.100,00	
161000000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.500.000,00		
169000000000000000	Outros Serviços	100,00		
170000000000000000	Transferências Correntes		45.458.000,00	
171000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades	19.262.000,00		
172000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.696.000,00		
175000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00		
190000000000000000	Outras Receitas Correntes		67.010,00	
191000000000000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.010,00		
192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00		
199000000000000000	Demais Receitas Correntes	16.000,00		
200000000000000000	Receitas de Capital			3.605.500,00
210000000000000000	Operações de Crédito		2.465.000,00	
211000000000000000	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.465.000,00		
220000000000000000	Alienação de Bens		450.000,00	
221000000000000000	Alienação de Bens Móveis	400.000,00		
222000000000000000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		
240000000000000000	Transferências de Capital		690.500,00	
241000000000000000	Transferências da União e de suas Entidades	568.000,00		
242000000000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00		
247000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	112.500,00		
100000000000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			(5.636.850,00)
110000000000000000	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		(252.230,00)	
111000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(251.685,00)		
112000000000000000	Taxas	(545,00)		
120000000000000000	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		(100,00)	
122000000000000000	DEDUÇÕES TAXA DE SERVIÇOS	(100,00)		
140000000000000000	DEDUÇÕES - AGROPECUÁRIA		(10,00)	
170000000000000000	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		(5.384.400,00)	
171000000000000000	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(2.814.400,00)		
172000000000000000	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(2.570.000,00)		
190000000000000000	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS		(110,00)	
191000000000000000	DEDUÇÕES MULTAS	(100,00)		
199000000000000000	(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	(10,00)		
200000000000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			(5,00)
240000000000000000	Transferências de Capital		(5,00)	
247000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	(5,00)		
			Total	55.853.640,00

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

IPM Sistemas Ltda
Atende Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL641101-055-MWYAKG-313068574 - Emitido por: DILVANE KUHL KLABUNDE
03/12/2019 10:29:34 -03:00

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2020

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	52.248.145,00	52.121.282,17	56.647.870,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	6.802.875,00	4.859.053,74	5.609.860,07
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.107.825,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	1.573.890,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.239.160,00	4.859.053,74	5.609.860,07
Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.572.150,00	1.342.816,09	1.429.775,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	231.530,00	1.202.859,33	1.288.636,79
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	231.520,00	1.202.635,67	1.288.398,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	10,00	223,66	238,20
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	40.073.600,00	41.654.716,96	45.064.215,20
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	12.270.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	4.966.000,00	41.654.716,96	45.064.215,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.567.990,00	3.061.836,05	3.255.382,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	3.567.990,00	3.061.836,05	3.255.382,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	52.016.625,00	50.918.646,50	55.359.471,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	3.605.495,00	2.838.246,70	3.015.234,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	2.465.000,00	956.717,27	1.018.903,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	450.000,00	104.370,94	111.155,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	450.000,00	104.370,94	111.155,04
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	690.495,00	1.758.593,13	1.865.401,57
Convênios	0,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	112.495,00	1.758.593,13	1.865.401,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	18.565,36	19.773,76

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2020

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	18.565,36	19.773,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	1.140.495,00	1.881.529,43	1.996.330,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	0,00	53.157.120,00	52.800.175,93	57.355.801,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	49.148.290,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	25.490.178,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	23.508.111,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	48.998.290,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	0,00	6.455.350,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	5.555.350,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	5.555.350,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	54.803.640,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.646.520,00)**	**52.800.175,93**	**57.355.801,82**

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.646.520,00)**	**52.800.175,93**	**57.355.801,82**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2020

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORUPÁ. Emissão: 04/12/2019, às 09:40:27.

JOAO CARLOS GOTTARDI Prefeito	KELLY CRISTINA ALVES DE SOUZA Secretário CPF: 088.941.669-96	JOAO PAULO IMBRIANI Controlador Interno CPF: 007.687.029-41	DILVANE KUHL KLABUNDE Contador CPF: 716.321.159-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253636

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 192/2019.
Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 99/2019
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA CONSTRUTORA FIEL EIRELI – ME.
Do Objeto: O presente aditivo de prazo ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 99/2019, celebrado em 24 de maio de 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/PASSEIO DE PARTE DAS RUAS EDVINO HEPP E EMILIO JAHNEL, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.234.50 M², AMBAS SITUADAS NO BAIRRO AUGUSTO KEMPFER, MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC – CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 867858/2018 – OPERAÇÃO 1054171-29 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS.
Processo Licitatório: 403/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 3/2019
Data do Contrato: 13/11/2019
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253676

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 205/2019.
Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 112/2019
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA JAIR AGOSTINHO DA LUZ – ME
Do Objeto: O presente aditivo de prazo ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 112/2019, celebrado em 05 de junho de 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM CALÇAMENTO, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DO ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, SITUADO NA LINHA GLÓRIA DO MEIO, INTERIOR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 3.672,50 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870639/2018 – OPERAÇÃO 1056108-26 – PROGRAMA TURISMO – PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
Processo Licitatório: 596/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2019
Data do Contrato: 02/12/2019
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253674

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 204/2019.
Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 107/2019
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA SIGMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Do Objeto: O presente aditivo de prazo ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 107/2019, celebrado em 03 de junho de 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, DA SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, COM ÁREA TOTAL DE 240,00 M², TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 862638/2017 – OPERAÇÃO 1.045.431-25 – PROGRAMA DE TURISMO – APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
Processo Licitatório: 672/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2019
Data do Contrato: 29/11/2019
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

Cunhataí

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019

Publicação Nº 2251159

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí/SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei nº 8.666 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 57/2019.
Tomada de Preço nº 09/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL E REGULADOR, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 02/01/2020.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 02/01/2020.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.
Cunhataí/SC, em 06 de dezembro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 42/2019

Publicação Nº 2253546

Chamada Pública nº42/2019

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal Curitibanos - SC, pessoa jurídica de direito público, **Endereço:** Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, representada neste ato Secretário de Educação, a Senhor Kleberson Luciano Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos nucleos municipais de educação e centro de educação infantil da rede municipal de ensino, durante o ano de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, impreterivelmente em envelopes conforme exigência dos itens 3 e 4, até o dia 20 de Janeiro de 2020, ás 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos - SC, localizada à rua: Marcos Gonçalves de Farias 427– Bairro São José ou na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Cel. Vidal Ramos, 860, Centro. Os envelopes serão abertos e analisados no dia 21/01/2020, a partir das 14:00 horas no setor de licitações e contratos.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento dos **Núcleos Municipais (Escolas) e Centros de Educação Infantil**, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Agricultura Familiar
Tabela Produtos Orgânico
Ano de 2020

		QUANT	PREÇO UNT	QUANTIDADE CEIS	QUANTIDADE NUCLEOS	R$ CEI	R$ NUCLEOS	VALOR TOTAL
1	Alface crespa/lisa/americana ou Hidropônica ou comum sem agrotoxico – unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e	3200	2,76	2000	1200	R$ 5.520,00	R$ 3.312,00	R$ 8.832,00

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte.							
2	Acelga vermelha/ roxa, in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maço de aproximadamente 140g.	1040	3,72	520	520	R$ 1.934,40	R$ 1.934,40	R$ 3.868,80
3	AIPIM - Aipim, in natura, fresco, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, larvas e parasitas. Firme e intacta, isenta de material terroso. Embalado em pacotes transparentes, pesando no mínimo 3 kg cada pacote.	600	6,2	300	300	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00	R$ 3.720,00
4	Batata doce – in natura, fresca, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso	3100	3,68	2000	1100	R$ 7.360,00	R$ 4.048,00	R$ 11.408,00
5	Batata salsa – de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso	3500	6,5	1750	1750	R$ 11.375,00	R$ 11.375,00	R$ 22.750,00
6	Batatinha – tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, sem-terra aderidos à superfície externa	500	3,1	500	0	R$ 1.550,00	R$ 0,00	R$ 1.550,00
7	Beterraba – fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	3500	3,45	1750	1750	R$ 6.037,50	R$ 6.037,50	R$ 12.075,00
8	Biscoito caseiro / artesanal – com sabor variados (fubá, nata, e de natal) dispostos em embalagem plástica transparente de no mínimo 500 gramas com rotulagem mínima conforme legislação vigente	500	19,18	500	0	R$ 9.590,00	R$ 0,00	R$ 9.590,00

9	Brócolis – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g	1200	3,69	600	600	R$ 2.214,00	R$ 2.214,00	R$ 4.428,00
10	Cebola – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	1500	3,86	750	750	R$ 2.895,00	R$ 2.895,00	R$ 5.790,00
11	Cebolinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maço de aproximadamente 250g.	3000	2,86	1500	1500	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00	R$ 8.580,00
12	Cenoura – in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas.	6200	3,45	3100	3100	R$ 10.695,00	R$ 10.695,00	R$ 21.390,00
13	Chuchu – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	1600	3,16	1000	600	R$ 3.160,00	R$ 1.896,00	R$ 5.056,00
14	Couve manteiga – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maço de aproximadamente 300g	1000	3,19	500	500	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00	R$ 3.190,00
15	Couve – higienizada e processada, verdura in natura, tipo couve, espécie manteiga ou verde, de primeira qualidade, lavada, sanitizada, cortada bem fina, livre de fungos, coloração verde. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, pesando no mínimo 0,5 a 1 kg de peso liquido, com data de validade de 3 a 5 dias.	500	15,74	500	0	R$ 7.870,00	R$ 0,00	R$ 7.870,00
16	Couve Flor – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g	600	4,17	600	0	R$ 2.502,00	R$ 0,00	R$ 2.502,00

17	Feijão preto/carioca – com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.	5500	6,5	2750	2750	R$ 17.875,00	R$ 17.875,00	R$ 35.750,00
18	Manjerona – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. No mínimo 200gr.	1800	2,89	900	900	R$ 2.601,00	R$ 2.601,00	R$ 5.202,00
19	Morango in natura – fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	1300	22,00	1300	0	R$ 28.600,00	R$ 0,00	R$ 28.600,00
20	Moranga cabotia – De tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra adereridos a superfície externa , coloração característica uniforme e sem manchas, sujeiras, parasitas e larvas	800	2,16	400	400	R$ 864,00	R$ 864,00	R$ 1.728,00
21	Repolho verde/roxo – in natura, integro,de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	3000	3,1	1500	1500	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00	R$ 9.300,00
22	Salsinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maços com no minimo200gr	1800	2,86	900	900	R$ 2.574,00	R$ 2.574,00	R$ 5.148,00
23	Uva – os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; Os cachos não podem conter manchas.	300	4,6	150	150	R$ 690,00	R$ 690,00	R$ 1.380,00
					Valor total	**R$ 138.301,90**	**R$ 81.405,90**	**219.707,80**

Agricultura Familiar
Tabela Produtos Convencional

Ano de 2020								
		QUANT	PREÇO UNT	QUANTIDADE CEIS	QUANTIDADE NUCLEOS	R$ CEI	R$ NUCLEOS	VALOR TOTAL
1	Abobrinha fresca – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	900	2,62	900	0	R$ 2.358,00	R$ 0,00	R$ 2.358,00
2	Alface crespa/lisa/americana ou Hidropônica ou comum sem agrotoxico – unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	2,35	250	250	R$ 587,50	R$ 587,50	R$ 1.175,00
3	Acelga vermelha/ roxa, in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maço de aproximadamente 140g.	600	3,16	300	300	R$ 948,00	R$ 948,00	R$ 1.896,00
4	Agrião – as folhas devem ser frescas de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros; os talos devem estar firmes. Maços de no mínimo 190g	800	2,04	400	400	R$ 816,00	R$ 816,00	R$ 1.632,00
5	AIPIM - Aipim, in natura, fresco, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, larvas e parasitas. Firme e intacta, isenta de material terroso. Embalado em	600	5,27	300	300	R$ 1.581,00	R$ 1.581,00	R$ 3.162,00

	pacotes transparentes, pesando no mínimo 3 kg cada pacote.							
6	Batata doce – in natura, fresca, de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso	1000	3,13	500	500	R$ 1.565,00	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
7	Batata salsa – de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso	1000	5,53	500	500	R$ 2.765,00	R$ 2.765,00	R$ 5.530,00
8	Batatinha – tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, sem-terra aderidos à superfície externa	1000	2,64	500	500	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00
9	Beterraba – fresca, in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	1000	2,93	500	500	R$ 1.465,00	R$ 1.465,00	R$ 2.930,00
10	Brócolis – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g	600	3,14	300	300	R$ 942,00	R$ 942,00	R$ 1.884,00
11	Cebola – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	800	3,28	400	400	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00	R$ 2.624,00
12	Cebolinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maço de aproximadamente 250g.	800	2,43	400	400	R$ 972,00	R$ 972,00	R$ 1.944,00
13	Cenoura – in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e	1000	2,93	2500	500	R$ 500,00	R$ 1.465,00	R$ 1.965,00

	parasitas.							
14	Chuchu – in natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	800	2,69	400	400	R$ 1.076,00	R$ 1.076,00	R$ 2.152,00
15	Couve manteiga – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maço de aproximadamente 300g	500	2,71	250	250	R$ 677,50	R$ 677,50	R$ 1.355,00
16	Couve Flor – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Cabeça de aproximadamente 300g	0	3,54	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Feijão preto/carioca – com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.	1000	5,53	2000	2000	R$ 11.060,00	R$ 11.060,00	R$ 22.120,00
18	Manjerona – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. No mínimo 200gr.	800	2,46	500	500	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
19	Milho verde – Espiga "in natura" descascada e limpa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Embalados em saco plástico.	1300	4,34	650	650	R$ 2.821,00	R$ 2.821,00	R$ 5.642,00
20	Melancia – redonda, graúda, de primeira, unidade pesando entre 10 e 12kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo sem bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	1400	1,96	700	700	R$ 1.372,00	R$ 1.372,00	R$ 2.744,00
21	Moranga cabotia – De tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra adereridos a superfície externa , coloração característica uniforme e sem	500	1,88	250	250	R$ 470,00	R$ 470,00	R$ 940,00

	manchas, sujeiras, parasitas e larvas							
22	Pepino – in natura, fresco, coloração uniforme, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	2,72	0	500	R$ 0,00	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
23	Repolho verde/roxo – in natura, integro,de tamanho médio, uniforme, tenro, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	250	2,64	125	125	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 660,00
24	Salsinha – in natura, sabor, cor e tamanho característicos, livre de pragas e "ferrugem", produto íntegro. Maços com no minimo200gr	1000	2,43	500	500	R$ 1.215,00	R$ 1.215,00	R$ 2.430,00
25	Tomate – de tamanho médio, sem sinais de deterioração, característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, intacta, isenta de material terroso.	800	3,06	400	400	R$ 1.224,00	R$ 1.224,00	R$ 2.448,00
26	Suco 100% integral – sabor uva. sem adição de agua, açúcar ou conservantes. Embalagens de vidro, contendo 1 litro. Rotulagem mínima conforme legislação vigente	2000	12,58	1000	1000	R$ 12.580,00	R$ 12.580,00	R$ 25.160,00
27	Uva – os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; Os cachos não podem conter manchas.	1000	4	500	500	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
					Valor Total	**R$ 53.187,00**	**R$ 53.154,00**	**106.341,00**

Caso seja contemplado todos os itens da tabela "Orgânicos", poderão ser adquiridos produtos orgânicos da tabela dos "Convencionais" obedecendo a ordem classificatória conforme Resolução, neste caso, será acrescido o percentual de 15% sobre o valor unitário, em conformidade com o artigo 29 §4º da Resolução nº 04 de 02 de Abril de 2015.

2 FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/PNAE dotação orçamentária 2.08.2140.33.90.000000.00.1037

3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

a. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for caso;

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

V. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL: O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL: O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60

dias;
III -A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
VII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

VIII. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

X. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015.

4.1 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos, sendo o resultado divulgado de imediato e os selecionado(s) será(ao) contratados com a assinatura no respectivo contrato, após a amostra (somente se for solicitado pela Administração Pública) dos produtos descritos no item 6.

4.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

4.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.5 Não será aceito nenhuma documentação que não esteja dentro do envelope nº 01 e/ou 02, exceto o que estiver conforme o item 4.4.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II- O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III- O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3 Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) e homologados em ata, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos no ato da entrega do projeto, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pelo Conselho de Alimentação Escolar. **Somente se exigido pela Administração Pública.**

7 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Rua: Marcos Gonçalves de Farias N° 427 – Bairro São Jose. Toda segunda –feira até as 10:00 horas.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanal conforme agendamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

8 PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Curitibanos, localizada na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, e na Secretaria Municipal de Educação, localizada rua, Marcos Gonçalves de Farias N° 427, e pelo endereço eletrônico http://www.curitibanos.sc.gov.br

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Curitibanos, 28 de Novembro de 2019.

Kleberson Luciano Lima
Secretario de Educação

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE

VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua_____, N.º___, inscrita no CNPJ sob n.º_____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av._____, n.º___, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº_____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,_____semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º__, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
No caso de Cooperativas, deverá ser anexado ao documento fiscal, a cada entrega, relatório das DAP's dos fornecedores, com o quantitativo de cada nota fiscal emitida; esta exigência se deve para que, seja realizado acompanhamento e não ultrapasse o valor máximo de R$ 20.000,00 por DAP por entidade.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____(_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- PNAE. CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até_____de____de____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de_____para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município),__de_____de_____.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

_____
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE

PREÇO PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.Na pesquisa de preços,

Observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF					
5. E-mail	6. DDD/Fone					7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

D.O.U., 08/04/2015 - Seção 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2019

Publicação Nº 2255894

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar, o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 19/12/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 16:00 horas do dia 19/12/2019, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 03 de Dezembro de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2019

Publicação Nº 2255807

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 19/12/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 19/12/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 02 de Dezembro de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019

Publicação Nº 2253905

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R$ 985,04 (novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DA REDE HIDRAULICA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO E DEMAIS SETORES QUE ESTAO ESTABELECIDOS DENTRO DO PRAQUE. CONFORME LEI

8.666/93 ARTIGO 24, INCISO IV, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – "Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 04 de dezembro de 2019.
Diego Sebem Wordell Paulo A. Costa Granemann Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro Membro

Cristiano França Pereira Roberto Carlos da Silva Cristiane P. Sandri
Membro Membro Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.
Curitibanos, 04 de dezembro de 2019.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 04 de dezembro de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019

Publicação Nº 2255897

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e as empresas AUTOPLUS VEÍCULOS LTDA com o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000KM, PARA A VIATURA FORD/ECOSPORT PLACA QJS-8097, PREFIXO 12-5269 DA POLÍCIA MILITAR, EM ACORDO COM O ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; "
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 05 de dezembro de 2019.
Diego Sebem Wordell Paulo A. Costa Granemann Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro Membro

Cristiano França Pereira Roberto Carlos da Silva Cristiane P. Sandri
Membro Membro Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.
Curitibanos, 05 de dezembro de 2019.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 05 de dezembro de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.323/2019 DE 05/12/2019

Publicação Nº 2255824

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE HUMANOS

Curitibanos, 05 de dezembro de 2019.

Fica o (a) Sr (a) CARLA MEIRELLES ORSINI, convocado (a) para comparecer à Prefeitura Municipal de Curitibanos junto ao Departamento de Recursos Humanos, para os atos preparatórios à posse ao cargo de MÉDICO 40h, conforme Portaria de nomeação nº 1.323/2019 de 05/12/2019, tendo em vista a aprovação em concurso público Edital 001/2017, na 12ª colocação.
Fica ainda comunicada que a posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias após a data da portaria de nomeação.
Deverá, na data do comparecimento, apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

☐ Formulário de Inclusão de Dados Cadastrais/Funcionais
☐ Comprovante de escolaridade exigida no edital e Histórico Escolar (fotocópia Certificado ou Diploma de conclusão)
☐ Declaração de Bens, Direitos, Valores e Rendas conforme – anexo IV do Decreto 4.811/2016
☐ Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções – anexo V do Decreto 4.811/2016
☐ Carteira de Identidade
☐ Título de Eleitor e comprovante da última votação
☐ Carteira de trabalho
☐ Certificado de Reservista
☐ Uma foto 3/4
☐ Cartão do PIS/PASEP
☐ Cartão do Cadastro de Pessoa Física –CPF
☐ Certidão de Casamento e de Nascimento do candidato ou comprovante de união estável.
☐ Certidão de nascimento e CPF dos filhos do candidato
☐ Comprovação de eventual vínculo de trabalho anterior no serviço público, do órgão ou entidade nos quais o candidato trabalhou, bem como as datas da posse e exoneração, caso ocorrida;
☐ Comprovante de residência
☐ Nº de conta corrente individual
☐ Demais documentos exigidos no edital de concurso público. (Carteira de Habilitação, ou registro no órgão fiscalizador)
☐ Documentos que não participa de Gerencia ou administração de Empresa privada ou de sociedade civil. Art.101 LC-026/2002
☐ Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
☐ Conforme decreto 5.211/2019 o candidato deverá apresentar os exames indicados no Anexo III do Decreto 4.811/2016 em até 10 dias antes do término do prazo para o início da posse e exercício, para que seja realizada análise exame admissional pela junta médica ou empresa especialmente contratada para este fim.

Relação de Exames
1. Sangue: hemograma, glicemia e sorologia para lues 2. Parcial de urina 3. Raio-X de tórax 4. Creatinina 5. Transaminase
Quando se tratar de candidato com mais de 35 anos de idade, deverá ser incluído o ECG de repouso
Para os candidatos com deficiência física o atestado médico deverá indicar a incapacidade inclusive com CID informando quais as atividades incompatíveis ou que não possam ser exercidas.

O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Elizangela Righes
DEP. RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2019

Publicação Nº 2255870

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINA A QUENTE (CBUQ), PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE RUAS DO MUNICIPIO. CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 19/12/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 18:00 horas do dia 19/12/2019, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 05 de Dezembro de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO 13/2019

Publicação Nº 2253415

CONTRATO N. 13/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, Centro, em Curitibanos (SC), inscrita no CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representada por seu Presidente João Reus de Camargo, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa VIVIANE LIMA DA CRUZ ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Francisco de Carvalho, nº 710, Bairro Santo Antônio de Pádua, na cidade de Curitibanos/SC, CEP 89.520-000, fone 49 988692655, inscrita no CNPJ sob o nº 33.187.975/0001-20, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Viviane Lima da Cruz, inscrito no CPF sob o nº CPF 059.944.959-48, portador do RG nº 9.877.542 0 expedido pela SSP/PR, residente e domiciliada no mesmo endereço, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 9/2019, do tipo Menor Preço, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus anexos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção predial no imóvel sede da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC (sem o fornecimento de material), nos termos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 9/2019.

1.2. A prestação de serviços será desenvolvida por profissionais especializados.

1.3. O detalhamento do objeto também está previsto no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão nº 9/2019, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, assim como a proposta da CONTRATADA, datada de 25/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados com estrita observância ao que dispõe o Edital de Pregão Presencial nº 9/2019 e seus anexos, aos termos deste Contrato, que integram o presente instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

2.1.1. Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta da CONTRATADA e o contido neste Contrato e demais elementos que o integram, prevalecerão estes últimos.

2.2. Os serviços serão executados no prédio da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, sito à Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá a vigência de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito, nos termos legais.

3.2. Os preços serão reajustados pelo IPCA, desde que a prestação dos serviços ultrapasse o prazo de um ano, mediante acordo entre as partes.

3.3. O reequilíbrio econômico financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total ESTIMADO do contrato fica convencionado entre as partes em R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo, no qual já se acham incluídos todos os tributos e encargos legais, assim como todas as despesas de administração, custos, vale-refeição, vale-transporte e outros benefícios garantidos em norma coletiva, conforme indicação da proposta da CONTRATADA.

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada anual	Valor Total R$

1	Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção predial no imóvel sede da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC (sem o fornecimento de material), nos termos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n. 9/2019	Hora	200	8.700,00

4.2. O pagamento dar-se-á em no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento mensal dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada no item

4.3. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e o atesto pelo Contratante.

4.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.

5.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de todo e qualquer infortúnio que comprometa a execução do contrato.

5.4. Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos.

5.5. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados.

5.6. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir o objeto deste contrato nos termos e condições constantes do Edital Pregão Presencial nº. 9/2019 e seus anexos, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

6.2. Alocar equipe própria para o atendimento à CONTRATANTE, para atuar de acordo com as características e a complexidade dos trabalhos, conforme o objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

6.3. Se ocorrerem problemas advindos de soluções propostas pela CONTRATADA, as correções serão executadas sem custo financeiro adicional ao CONTRATANTE.

6.4. Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas e à legislação.

6.5. Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros.

6.6. Responsabilizar-se integralmente por qualquer ação, na Justiça do Trabalho ou outro foro competente, movidos por seus funcionários ou contratados.

6.7. Os profissionais necessários para prestação dos serviços deverão estar sob responsabilidade da CONTRATADA e em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

6.8. Também constituem responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE.

6.9. Assumir total responsabilidade pelos atos dos seus funcionários na prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer dano que esses cometam no desempenho de suas funções.

6.10. Reparar prontamente os danos, ou avarias, causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da prestação dos serviços.

6.11. Cientificar, imediatamente e por escrito, o CONTRATANTE, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

6.12. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, ao CONTRATANTE, sempre que por este solicitado.

6.13. Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus funcionários utilizados na execução dos serviços objeto deste Contrato, sob os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos respectivos funcionários.
6.14. Colocar à disposição do CONTRATANTE o comprovante de pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como demonstrar estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

6.15. Cumprir todas as disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.16. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão, total ou parcial, nos recolhimentos de tributos e encargos que incidam ou venha a incidir sobre os serviços contratados.

6.17. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

6.18. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução dos serviços, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do CONTRATANTE, os quais declaram conhecer.

6.19. Responsabilizar-se por quaisquer dos encargos acima mencionados, que não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução.

6.20. Cumprir com o dever de recolher todos os tributos relacionados com a prestação dos serviços objeto deste instrumento.

6.21. Garantir ao CONTRATANTE o direito de regresso contra a CONTRATADA com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mais juros de 1% ao mês.

6.22. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

7.1. Pela inexecução parcial ou total do CONTRATO, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) Advertência por escrito.

b) Multas, inclusive cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total estimado do contrato enquanto perdurar o descumprimento.

7.3. A resolução do contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

7.4. O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7.6. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados de pagamentos devidos à CONTRATADA, vencidos ou por vencer, deduzido da garantia de execução contratual, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

7.6.1. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
7.7. O inadimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA dará ao CONTRATANTE o direito de considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA, ainda, pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

7.8. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização, a qualquer título:

A) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

B) Deixar de cumprir as obrigações previstas no CONTRATO.

C) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.

D) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

7.8.1. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas do item 7.8, exceto o previsto na letra "D", a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na Cláusula 7.3, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

7.9. Se ocorrer a hipótese da resolução por parte do CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA o direito ao recebimento dos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1. Os custos decorrentes deste contrato poderão ser repactuados 12 (doze) meses após a data do orçamento a que a proposta se refere, mediante a apresentação da convenção, do acordo ou do dissídio coletivo de trabalho.

8.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

8.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA NONA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será realizada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC.

9.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo Fiscal de Contrato da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC.

9.3. A gestão e fiscalização contratual realizada pelo CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, assim como não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:
Entidade 10 – Câmara Municipal de Curitibanos
Órgão 01.00 – Poder Legislativo
Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.3.9.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
3.3.90.3.9.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3.3.90.3.9.20.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

11.2. É vedado a qualquer uma das partes, delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização da outra parte.

11.3. Os empregados da CONTRATADA, em razão da natureza civil da contratação, não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas e social referentes aos referidos empregados.

11.4. Se o CONTRATANTE for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que o CONTRATANTE seja excluído do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

11.4.1. A CONTRATADA ressarcirá o CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados, prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos do CONTRATANTE.

11.4.2. Caso já tenham sido efetuados pelo CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá ao CONTRATANTE o direito de cobrar

judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

11.5. Considerar-se-á válida toda notificação, citação ou intimação enviada ao endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA, computando-se como prazo inicial o primeiro dia útil posterior ao envio da correspondência eletrônica, independente de confirmação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

12.1. É parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
☐ Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 9/2019
☐ Proposta de Preços da CONTRATADA
☐ Demais documentos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos/SC, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões com fundamento neste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Curitibanos/SC, 02 de dezembro de 2019.
JOÃO REUS DE CAMARGO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC

_____
VIVIANE LIMA DA CRUZ ME
CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
O presente contrato cumpre as exigências legais.
Curitibanos, 02/12/2019.

Fabiana Beppler
Consultora Jurídica

Testemunhas:

Nome: CPF:		Nome: CPF:

HOMOLOGAÇÃO 11 2019

Publicação Nº 2253421

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS CNPJ: 78.493.632/0001-21 RUA ARCHIAS GANZ, 288 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2019 - PR Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, JOÃO RÉUS DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/12/2019
e) Objeto da Licitação PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL) PERFAZENDO ESTIMATIVAMENTE 200 HORAS ANUAIS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
VIVIANE LIMA DA CRUZ ME (12561)						
1	CONTRATAR EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC (SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL), NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. - Marca: TORK	HR	200,00	0,0000	43,50	8.700,00
					Total do Fornecedor:	**8.700,00**
					Total Geral:	**8.700,00**

Curitibanos, 2 de Dezembro de 2019.

Descanso

Prefeitura

DECRETO 1023/2019 - SF, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.548,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2256084

DECRETO Nº 1023/2019-SF, de 02 de dezembro de 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.548,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8°, II, da Lei Municipal nº 1668/2018, de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.548,53 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	04.00	SECRET MUNIC DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Unidade:	04.05	DPTO FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	28.843.0038.0.001	Pagamento Dívida Fundada Interna – DFI	
4.6.90.00.00.00.00.00.0500		Aplicações Diretas (23)	1.548,53

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	04.00	SECRET MUNIC DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Unidade:	04.05	DPTO FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	28.843.0038.0.001	Pagamento Dívida Fundada Interna – DFI	
3.2.90.00.00.00.00.00.0500		Aplicações Diretas (22)	1.548,53

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar constante deste Decreto, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1536/2017 e alterações para o exercício de 2019, da LDO 2019 - Lei Municipal nº 1655/2018 e da LOA 2019 – Lei Municipal nº 1668/2018, serão alterados na importância correspondente, no valor de R$ 1.548,53 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda publicará as Tabelas e Anexos citados no artigo anterior, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Descanso - SC, 02 de dezembro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Eduarda A. Busnello
Chefe da Divisão de Pessoal

CONTRATOS E ADITIVOS NOV. 2019 - FMS

Publicação Nº 2249068

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP
CNPJ: 10.431.147/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 88/2018 **Número do Processo:** 122/2018 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 6/2019-2/2019
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DISCOS DE TACÓGRAFO DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Data da Assinatura: 25/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: COOPERATIVA A1
CNPJ: 03.470.626/0047-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 88/2018 **Número do Processo:** 122/2018 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2019-3/2019
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DISCOS DE TACÓGRAFO DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Data da Assinatura: 25/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/12/2019
Vigência: 25/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.196,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 2/2

CNPJ: **10.552.903/0001-39**
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: **89910-000** **- Descanso - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP
CNPJ: 10.431.147/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 88/2018 **Número do Processo:** 122/2018 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 7/2019-2/2019
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DISCOS DE TACÓGRAFO DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Data da Assinatura: 26/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/12/2019
Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.972,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: WA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.236.024/0001-09
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 1/2019 **Número do Processo:** 13/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2019-14/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ITAJUBÁ, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS E PRÓPRIOS, CONFORME PROPOSTA 10552.903000/1180-05.

Data da Assinatura: 29/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 30/11/2019 a 30/11/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 104.520,17 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A ENTREGA DA FATURA

CONTRATOS E ADITIVOS NOV. 2019 - PMD

Publicação Nº 2249060

Folha: 1/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 02.645.439/0001-05
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 8/2019 **Número do Processo:** 64/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2019-66/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM, MEIOS FIOS, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO) PARA PAVIMENTAÇÃO DE 2.088 M² COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA PRESIDENTE KENNEDY, DISTRITO DE ITAJUBÁ, DESCANSO/SC.

Data da Assinatura: 04/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/12/2019
Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.13 15.451.0034 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.966,16 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: EXCLUSIVA SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA
CNPJ: 11.842.550/0001-74
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 92/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO EDIÇÃO 2019.

Data da Assinatura: 04/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.840,00 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A ENTREGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 2/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JV-ITECH INFORMATICA TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 10.375.330/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 71/2019 **Número do Processo:** 112/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 93/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, CONTEMPLANDO AS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO ONLINE E IDENTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES, CADASTRAMENTO DOS DADOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS, VALORES, PERÍODO, ROTEIROS, FORMAS DE DESLOCAMENTOS, INSTITUIÇÕES E OUTROS, DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE PARA CONSULTA PÚBLICA DE TODOS OS DADOS RELATIVOS AO PROGRAMA, ORIENTAÇÕES ACERCA DE ROTINAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS; GERAÇÃO DE CÁLCULO E RELATÓRIOS PARA EMPE
Data da Assinatura: 05/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.190,00 **Forma de Pagamento:** ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE

Contratado: RECOTULHO LTDA - ME
CNPJ: 19.835.890/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 11/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2019-15/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM DISPONIBILIDADE DE 02 (DUAS) CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA O ARMAZENAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 06/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/12/2019
Vigência: 06/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho: 09.13 15.452.0034 2.030.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.560,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 3/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCI
CNPJ: 78.825.023/0001-22
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 5/2017 **Número do Processo:** 118/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2019-68/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PADRÃO CONVÊNIO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Data da Assinatura: 07/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.000,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 82/2018 **Número do Processo:** 112/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2019-93/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 874205/2018 - OPERAÇÃO 1059094-38, ATRAVÉS DO PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Data da Assinatura: 22/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 234.800,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME LIBERAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 4/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AUTO POSTO AVENIDA DESCANSO LTDA - EPP
CNPJ: 10.431.147/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 88/2018 **Número do Processo:** 122/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 7/2019-4/2019
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DISCOS DE TACÓGRAFO DESTINADOS A MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Data da Assinatura: 25/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,01 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: JOHN RR SEGURANCA LTDA
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 94/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS FESTIVOS DO MUNICIPIO.

Data da Assinatura: 26/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.975,00 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A REALIZAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 5/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.858.934/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 66/2019 **Número do Processo:** 106/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 95/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

Data da Assinatura: 26/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 26/11/2019 a 31/12/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.441,11 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A ENTREGA DA FATURA, CONF. MED

Contratado: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.858.934/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 66/2019 **Número do Processo:** 106/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 96/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

Data da Assinatura: 26/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 26/11/2019 a 20/02/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 56.104,89 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A ENTREGA DA FATURA, CONF. MED

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 6/6

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Novembro/2019.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.858.934/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 13/2019 **Número do Processo:** 109/2019 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 97/2019
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, NA RUA SANTO ESTANISLAU, COM ÁREA DE 447 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 874498/2018- OPERAÇÃO 1060886-77-PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL.

Data da Assinatura: 28/11/2019
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 28/11/2019 a 31/05/2020
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 463.923,55 **Forma de Pagamento:** CONFORME EXECUÇÃO, NA APRESENTAÇÃO DA FATURA

Folha: 1/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Novembro/2019**.

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO DO FILTRO, 94757663.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	83,07	166,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE COMBUSTIVEL, 93316245.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	37,34	74,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEDADOR DE BORRACHA, 90528145.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	10,25	20,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA REVISÃO DE VEICULO EM GARANTIA DE FABRICA.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	243,00	486,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE AR, 52102242.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	72,99	145,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE OLEO, 24588463.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	2,00	UN	20,52	41,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUBRIFICANTE GM SINTETICO SAE 0W20.	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	8,00	LTR	40,00	320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	30,00	KG	4,99	149,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CANELA EM PO, 30GR.	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	5,00	FR	3,98	19,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLASTICA COM 510ML.	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	200,00	UN	1,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABACAXI PÉROLA.	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	25,00	KG	6,99	174,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARINHA INTEGRAL.	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	5,00	KG	3,38	16,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MELANCIA.	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	200,00	KG	1,58	316,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	30,00	KG	2,99	89,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LARANJA DE UMBIGO, 1ª QUALIDADE EM TAMANHO MÉDIO.	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	30,00	KG	1,99	59,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BALAO COM 50 UNIDADES, NAS CORES AZUL ROYAL E BRANCO.	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	4,00	PCT	12,98	51,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAÇÃ FUJI, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM CARTELADA	IRONI COMIN EIRELI	79.314.951/0001-95	20,00	KG	3,99	79,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA DE SUGADOR, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO	DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SAO MIGUEL LTDA -	79.007.241/0001-12	1,00	SVC	275,80	275,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAIXA DESCARGA 9LTS, NA COR CINZA CLARO.-	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	2,00	UN	37,10	74,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAIXA DESCARGA 9LTS, NA COR BRANCA.	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	1,00	UN	35,00	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RANITIDINA XAROPE, FRASCO COM 120ML.	FARMACIA VIDORI LTDA - EPP	18.950.262/0001-82	2,00	UN	14,98	29,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO.	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	2.000,00	CP	0,175	350,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 2/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15 ML.	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	200,00	UN	0,549	109,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG HBS, CAPSULA.	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.817.900/0001-71	1.980,00	CPS	1,393	2.758,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	100.000,00	UN	0,013	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	10.000,00	UN	0,028	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMOXACILINA 500 MG CAPS	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	5.000,00	UND	0,139	695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG, COMPRIMIDOS.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	12.000,00	UN	0,022	264,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARVEDINOL 6,25 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI	02.607.956/0001-81	5.760,00	UN	0,078	449,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDOS.	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI	02.607.956/0001-81	5.760,00	UN	0,13	748,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FLUOXETINA 20 MG, CAPSULA.	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI	02.607.956/0001-81	11.200,00	CPS	0,052	582,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO.	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI	02.607.956/0001-81	2.000,00	UN	0,175	350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI	02.607.956/0001-81	5.760,00	UN	0,094	541,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG, COMPRIMIDO.	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL	09.192.829/0001-08	50.000,00	UN	0,017	850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	5.000,00	UN	0,029	145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500 MG + 200 UI) BLIST	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	10.000,00	CP	0,062	620,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACIDO VALPROICO, 250MG COMPRIMIDO.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	2.000,00	UN	0,18	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACIDO VALPROICO 500 MG, COMPRIMIDO.	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	2.000,00	UN	0,38	760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDOS.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	10.000,00	UN	0,237	2.370,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO.	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	2.000,00	UN	0,092	184,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOSARTANA 50 MG, COMPRIMIDOS.	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	54.000,00	UN	0,056	3.024,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OMEPRAZOL 20MG, BLISTER COM 14 CAPSULAS.	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	20.160,00	CPS	0,05	1.008,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML, FRASCO COM 30ML.	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	200,00	FR	2,09	418,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/JATO-DOSE FRASCO COM 200 DOSES.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	60,00	FR	6,19	371,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	14.400,00	UN	0,065	936,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	4.788,00	CP	0,23	1.101,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMPICILINA 500MG CAPSULA.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	840,00	CPS	0,346	290,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMOXACILINA 250MG/5ML, PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	50,00	FR	2,98	149,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALBENDAZOL 200MG, COMPRIMIDOS.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	1.000,00	UN	0,247	247,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMOXACILINA 250MG/5ML, PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	50,00	FR	5,19	259,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDOS.	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	5.000,00	UN	0,42	2.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOSSORBIDA 05 MG COMPRIMIDO.	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	2.040,00	UN	0,219	446,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	METOPROLOL 25 MG,COMPRIMIDOS	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.088.317/0001-21	2.880,00	UND	0,21	604,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	300,00	UN	0,28	84,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	5.000,00	UN	0,245	1.225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIAZEPAN 5MG, COMPRIMIDOS.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	2.000,00	UN	0,058	116,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML, FRASCO 100 ML.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	50,00	FR	2,85	142,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACEBROFILINA 25MG/5ML PEDRIÁTRICO, SEM SACAROSE, FR. DE 100M	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	100,00	FR	2,89	289,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	10.000,00	UN	0,033	330,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDOS.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	3.600,00	UN	0,075	270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	5.000,00	UN	0,06	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	100,00	FR	4,788	478,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, AMPOLA 1ML.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	21,00	AMP	4,69	98,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GLIBENCAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	15.000,00	UN	0,017	255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDOS.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	5.400,00	UN	0,109	588,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO 10ML.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	100,00	FR	0,678	67,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML, FRASCO 120ML	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	100,00	FR	1,05	105,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	900,00	UN	0,454	408,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDOS.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	50.400,00	UN	0,036	1.814,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 4/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDOS.	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	10.000,00	UN	0,128	1.280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	10.000,00	UN	0,06	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	5.000,00	UN	0,033	165,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO, SEM SACAROSE, FRASCO COM 120ML	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	100,00	UND	4,30	430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	10.000,00	UN	0,036	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NITROFURANTOINA 100 MG, CÁPSULA.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	2.800,00	CPS	0,23	644,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDOS.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	50.000,00	UN	0,028	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	100,00	UN	1,785	178,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 400 MG, FRASCO COM 10 ML.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	240,00	UN	0,997	239,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FÓRMULA INFANTIL, TIPO A PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. APR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0004-97	36,00	UN	13,00	468,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	10,00	CX	15,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	20,00	CX	15,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA E	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	40,00	CX	15,00	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	150,00	UN	1,93	289,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔ	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	20.000,00	UN	1,03	20.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5.5, HASTE DE AÇO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	2,00	CX	6,00	12,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ESPÉCULOS ESTERILIZADO PEQUENO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRI	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	200,00	UN	0,73	146,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LENÇOL DE PAPEL COM PICOTE TAMANHO 50MX70CM, PAPEL BRANCO, C	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	6,00	CX	104,50	627,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 1000ML.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	20,00	UN	5,13	102,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	150,00	UN	2,14	321,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	4,00	UN	81,17	324,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LANTERNA PUPILAR DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	6,00	UN	25,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA ABERTO 100ML.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	50,00	UN	1,46	73,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1% - 1 LITRO -	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	3,00	UN	8,00	24,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

Folha: 5/7

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO - INODORO	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	6,00	UN	14,42	86,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO EG PARA USO ADULTO, FORMATO ANAT	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	15.000,00	UN	1,20	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	10,00	CX	4,49	44,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	100,00	UN	0,82	82,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	100,00	UN	0,56	56,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTR	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	30,00	RL	3,25	97,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRAT	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	40,00	RL	6,24	249,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	50,00	RL	3,28	164,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, COMPOSTA POR UM DORSO ELÁSTICO DE	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	40,00	RL	12,00	480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPRESSA CIRURGICA 23X25CM 100% ALGODÃO PACOTE COM 50 UNIDA	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	30,00	PCT	24,15	724,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVE	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	10,00	RL	9,20	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	4,00	CX	12,00	48,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	5,00	CX	12,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	5,00	CX	12,50	62,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, HASTE DE AÇO	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	2,00	CX	17,00	34,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	2,00	CX	12,50	25,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BANDAGEM AUTOADESIVA HIPOALÉRGICA, REDONDA, COM 500 UNIDADES	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	2,00	CX	8,80	17,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML.	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	3,00	UN	3,90	11,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÁLCOOL 70% INPM ETILICO HIDRATADO 1 LITRO.	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	200,00	UN	3,85	770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPI	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	20,00	FR	16,35	327,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML.	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	20,00	UN	3,14	62,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SONDAS FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº14, SILICONIZADA EM LATEX 10	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	5,00	UN	2,53	12,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVA DE VINIL SEM PÓ – TAMANHO M CAIXA COM 100UNIDADES CONFE	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	95.368.320/0001-05	38,00	CX	11,38	432,44

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 6/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TUBO PARA UMIDIFICADOR OXIGÊNIO 1,5 METROS, COM PONTA.	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	21.536.580/0001-06	4,00	UN	27,00	108,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, COMPOSTA POR UM DORSO ELÁSTIC	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	21.536.580/0001-06	40,00	RL	6,00	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, COMPOSTA POR UM DORSO ELÁSTICO	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	21.536.580/0001-06	40,00	RL	2,40	96,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SONDAS FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº16, SILICONIZADA EM LATEX 10	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	17.184.520/0001-02	10,00	UN	2,77	27,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO POR LED - MINI 3000 PRETO. ILUMINAÇ	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	17.184.520/0001-02	2,00	UN	590,45	1.180,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRA	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	72.150.550/0001-06	50,00	RL	4,20	210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍL	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	72.150.550/0001-06	5,00	RL	1,98	9,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔ	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	11.776.334/0001-78	5.000,00	UN	1,03	5.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERINGA 20ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁ	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	11.776.334/0001-78	500,00	UN	0,40	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIO	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	11.776.334/0001-78	100,00	PCT	21,90	2.190,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	11.776.334/0001-78	200,00	UN	0,82	164,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL-COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PA	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	11.776.334/0001-78	150,00	UN	0,87	130,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SORO FISIOLOGICO 0,9%. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SODIO 0,9% 99M	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	10,00	UN	2,01	20,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRUR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	6,00	RL	57,00	342,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRU	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	10,00	RL	38,59	385,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, M	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	100,00	PCT	1,50	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES	DENTAL OESTE EIRELI	05.412.147/0001-02	3,00	UN	383,32	1.149,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM A	ODONTOESTE LTDA - ME	12.632.841/0001-09	10,00	UN	7,00	70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO. FABRICADO EM MA	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	06.194.440/0001-03	10,00	CX	23,58	235,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM A	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	06.194.440/0001-03	10,00	UN	6,97	69,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO T	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	06.194.440/0001-03	10,00	PCT	17,19	171,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:10	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	06.194.440/0001-03	5,00	CX	81,80	409,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, ANATOMICAS, BORRACHA NAT	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	72.150.550/0001-06	150,00	CX	18,85	2.827,50

Folha: 7/7

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPAR	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	72.150.550/0001-06	50,00	PCT	4,24	212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COLUNA A GÁS PARA CADEIRA GRIRATORIA.	JEAN OLIDES DA SILVA 04091674950	15.843.369/0001-33	2,00	UN	80,00	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA REPAROS EM BASE E PISTÃO E FORRAÇÃO DE CAD	JEAN OLIDES DA SILVA 04091674950	15.843.369/0001-33	2,00	SVC	20,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSULTA COM PSIQUIATRA.	CLINICA MEDICA SAO MIGUEL LTDA	32.728.684/0001-39	1,00	UN	200,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, AJUSTES E LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAME	DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SAO MIGUEL LTDA -	79.007.241/0001-12	1,00	SVC	60,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/JATO-DOSE FRASCO COM 200 DOSES.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	60,00	FR	6,19	371,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	14.400,00	UN	0,065	936,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	4.788,00	CP	0,23	1.101,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMPICILINA 500MG CAPSULA.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	840,00	CPS	0,346	290,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMOXACILINA 250MG/5ML, PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	50,00	FR	2,98	149,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	1.000,00	CP	0,247	247,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SORO FISIOLOGICO 0,9%. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SODIO 0,9% 99M	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	10,00	UN	2,01	20,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRUR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	6,00	RL	57,00	342,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL GRAU-CIRURG	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	10,00	RL	30,51	305,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, M	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	100,00	PCT	1,50	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA.	CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL	09.427.099/0001-87	4,00	UN	250,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES A BASE	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0004-97	10,00	UN	70,00	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLONAZEPAN GOTAS, 2,5 MG/ML, COM 20 ML.	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20	200,00	FR	1,785	357,00
						Total Geral ---->	107.680,67

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 1/10

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Novembro/2019**.

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TECLADO USB	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	UN	45,00	45,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CAIXA DE SOM 2.0, 5W RMS, CONEXÃO USB.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	UN	39,00	39,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VISTORIA VEICULAR	PICOLLO VISTORIAS LTDA - ME	24.375.972/0001-29	1,00	UN	120,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VISTORIA VEICULAR	PICOLLO VISTORIAS LTDA - ME	24.375.972/0001-29	1,00	UN	120,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CADEADO, 35 MM.	PEREIRA FLECK LTDA-ME	00.672.461/0001-00	2,00	UN	22,00	44,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	COPIA DE CHAVE PARA FECHADURA.	PEREIRA FLECK LTDA-ME	00.672.461/0001-00	3,00	UN	7,00	21,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CADEADO, 45 MM.	PEREIRA FLECK LTDA-ME	00.672.461/0001-00	1,00	UN	35,00	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TERMINAL MSP 0808.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	18,00	18,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MANGUEIRA 5/8 2 TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	0,50	MT	56,00	28,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TERMINAL SP 08-08.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	22,00	22,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MANGUEIRA 1/2, 2 TRAMAS.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,20	MTS	44,00	52,80
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TERMINAL SP 08-06.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	20,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CAPA 5/8 2TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	14,00	28,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CAPA 1/2, 2 TRAMA	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	12,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALINHAR EIXO DIANTEIRO, CAMBAGEM EIXO, REGULAR ALTURA, GEOME	COMERCIO DE PECAS SAO LUIZ LTDA - EPP	79.689.501/0001-87	1,00	UN	250,00	250,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CÓPIA DE CHAVE DA IGNIÇÃO	PEREIRA FLECK LTDA-ME	00.672.461/0001-00	1,00	UN	150,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PASSAGEM DE ONIBUS DE CHAPECÓ/SC A FLORIANOPOLIS/SC.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	252,79	252,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PASSAGEM DE ONIBUS DE FLORIANOPOLIS/SC A CHAPECO/SC.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	253,14	253,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LIXEIRO COM TAMPA, 5,5L.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	2,00	UN	12,20	24,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 2/10

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MANGUEIRA 5/8 2 TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	0,90	MT	56,00	50,40
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CAPA 5/8 2TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	14,00	28,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM, MEIOS FIOS, TO	IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	02.645.439/0001-05	0,163	OBRA	54.965,75	8.966,16
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FEIXE MOLA, 46799275.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	2,00	PCA	1.138,53	2.277,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA, COM 04(QUATRO	EXCLUSIVA SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	11.842.550/0001-74	24,00	HR	160,00	3.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELICULA EM CAMINHÕES.	DANIEL HAJDUK 00516558960	29.731.662/0001-13	1,00	UN	150,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SANDUICHE DE PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE EM PÃO DE FOR	IRONILDA TERESINHA DA SILVA	031.250.819-04	60,00	UN	1,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SALGADOS ASSADOS (CARNE, FRANGO, PRESUNTO).	IRONILDA TERESINHA DA SILVA	031.250.819-04	120,00	UN	0,55	66,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SALGADOS FRITOS (COXINHA, CROQUETE, RISOLI, PASTEL SIMPLES).	IRONILDA TERESINHA DA SILVA	031.250.819-04	200,00	UN	0,55	110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BOLO SIMPLES COM COBERTURA, DIVERSOS SABORES.	IRONILDA TERESINHA DA SILVA	031.250.819-04	8,50	KG	12,00	102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO COMPLETO.	ZANCAN PECAS LTDA - ME	20.631.138/0001-04	1,00	PC	48,96	48,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO, 5a.	ZANCAN PECAS LTDA - ME	20.631.138/0001-04	1,00	PC	187,9371	187,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MOLA DO SOBRE FEIXE TRASEIRO, 1ª, PARTE DE CIMA DO FEIXE.	ZANCAN PECAS LTDA - ME	20.631.138/0001-04	1,00	UN	380,00	380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PINO DE CENTRO TRASEIRO, COM PORCA	ZANCAN PECAS LTDA - ME	20.631.138/0001-04	1,00	UN	19,45	19,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PINO DE MOLA DA ALGEMA DIANTEIRA	ZANCAN PECAS LTDA - ME	20.631.138/0001-04	1,00	UN	27,8278	27,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO, 5a.	ZANCAN PECAS LTDA - ME	20.631.138/0001-04	1,00	PC	187,9371	187,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: Á	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	01.481.148/0001-58	1,00	UN	36.820,00	36.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: Ár	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	30.871.504/0001-48	1,00	UN	43.935,00	43.935,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: Á	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD	01.481.148/0001-58	1,00	UN	36.820,00	36.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL	JV-ITECH INFORMATICA TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA	10.375.330/0001-15	1,00	UN	890,00	890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEMESTRALIDADE REFERENTE A MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GEREN	JV-ITECH INFORMATICA TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA	10.375.330/0001-15	2,00	UND	650,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DIESEL 3401, 2RK127/177/B.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	UN	35,55	35,55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 3/10

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DIESEL 72, 2RK127/177/A.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	UN	20,65	20,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO D`AGUA 331, TE3/121099.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	UN	53,79	53,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DIESEL 964, TE3/121177/B.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	UN	29,54	29,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LONAS DE FREIO TRASEIRA, 2RL/698431.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	JG	203,18	203,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO OLEO 6349, TJG/115561.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	UN	123,67	123,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RETENTOR TRASEIRO, T16/501317.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	2,00	PCA	118,98	237,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CAFÉ DA MANHÃ.	RESTAURANTE E LANCHERIA TREVAO LTDA	05.735.941/0001-97	40,00	UN	15,00	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALMOÇO ACOMPANHADO COM CARNES, SALADAS E PÃO.	PETRI & PETRI LTDA	03.559.626/0001-20	40,00	UN	23,00	920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO 439.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	98,00	98,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO 62201.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	38,00	38,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LAMPADA 1141 - 12V.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	5,00	5,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROTOR 55 AMP. 12 VOLTS.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	PC	284,00	284,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LANTERNA SI1066	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	58,00	58,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANCAL 3947.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	104,00	104,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RELÉ 034.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	82,00	82,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PNEUS 185/55 X 15, TIPO A, INDICE DE CARGA 82, INDICE DE VEL	BELLENZIER PNEUS LTDA	73.730.129/0016-05	4,00	UN	360,00	1.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM CAÇAMBA	RECOTULHO LTDA - ME	19.835.890/0001-80	12,00	UN	130,00	1.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LAMINA LATERAL, VO7441P.	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	2,00	UN	314,16	628,32
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PASSAGEM DE ONIBUS DE CHAPECÓ/SC A FLORIANOPOLIS/SC.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	252,79	252,79
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PASSAGEM DE ONIBUS DE FLORIANOPOLIS/SC A CHAPECO/SC.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	253,14	253,14
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PLACA EM ACM COM LOGO DA POLICIA CIVIL MEDINDO1,23 X 1,60 E	ANGELO MARCOS ROSIN - ME	11.227.260/0001-10	1,00	UN	890,00	890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LÂMPADA H7, 12V	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	2,00	UN	50,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VÁLVULA SOLENOIDE 12V.	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	UN	220,00	220,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PORCA SEXTAVADA RC 5/8.	AVANTPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E PECAS LTDA - ME	09.467.065/0001-16	20,00	UN	0,64	12,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 4/10

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PARAFUSO LAMINA RC 5/8X2.1/2.	AVANTPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E PECAS LTDA - ME	09.467.065/0001-16	20,00	UN	3,51	70,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO.	MW PRODUCOES E EVENTOS LTDA	07.822.332/0001-09	1,00	SVC	2.100,00	2.100,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO COM VISOR LCD 0.6 PARA ATÉ 10KG	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	1,00	UN	58,00	58,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS E PELICULA.	DANIEL HAJDUK 00516558960	29.731.662/0001-13	1,00	SVC	50,00	50,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	MAO DE OBRA PARA DESCARACTERIZAÇÃO DE VIATURA, RETIRADA DE A	DANIEL HAJDUK 00516558960	29.731.662/0001-13	1,00	SVC	150,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO DE SALAS EQUIPADAS COM CARTEIRAS E CADEIRAS E CAPACI	ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUC	83.519.264/0001-83	22,00	UN	85,00	1.870,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	UN	135,00	135,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	JUNTAS DO MOTOR.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	JG	123,00	123,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PROTECAO DO MOTOR.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	PC	100,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BOMBA DE AGUA	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	UN	122,95	122,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BRONZINA DE BIELA	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	JG	152,00	152,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SELO MOTOR.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	10,00	UN	15,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BOMBA DO OLEO.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	PC	480,00	480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CANO AGUA DO MOTOR.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	UN	65,00	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BRONZINA DE MANCAL.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	JG	156,00	156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	OLEO DE SOJA REFINADO, 900ML.	R.L.M. ALIMENTOS LTDA.	27.143.945/0001-19	200,00	UN	3,56	712,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, PCT. DE 400 GR. ING.: FARIN	SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	120,00	PCT	4,90	588,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GELATINA EM PÓ DIET, CAIXA COM 12 GRAMAS, SABORES DIVERSOS.	MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	06.216.305/0001-11	22,00	CX	2,44	53,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BISCOITO DOCE,TIPO MARIA,EMBALAGEM PLASTICA COM 370 GRAMAS,	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.814.016/0001-87	120,00	PCT	4,08	489,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FEIJAO PRETO,GRUPO ANAO,CLASSE PRETO,TIPO 1,SAFRA NOVA	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	05.919.156/0001-94	50,00	KG	4,40	220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCONGELADA.	MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	06.216.305/0001-11	15,00	KG	14,70	220,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALFACE.	MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	06.216.305/0001-11	10,00	UN	2,20	22,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAO DOCE P/CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM PLASTICA,VALID.05 DIAS	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	150,00	KG	7,30	1.095,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 5/10

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MORANGA CABOTIA.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	8,00	KG	3,95	31,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, EMBALAGEM PLASTICA, VAL. 05 DIAS.	MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	06.216.305/0001-11	45,00	LTR	2,87	129,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	18,00	KG	4,45	80,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MELANCIA.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	138,00	KG	2,43	335,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MAMAO MEDIO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	10,00	KG	5,85	58,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	13,00	KG	4,95	64,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	39,00	KG	4,40	171,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	10,00	KG	4,20	42,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALFACE.	MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	06.216.305/0001-11	13,00	UN	2,20	28,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	19,00	UN	4,90	93,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCONGELADA.	MERCADO E ACOUGUE MIOTTO LTDA - EPP	06.216.305/0001-11	36,00	KG	14,70	529,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BEBIDA LACTEA,VARIOS SABORES,EMBALAGEM COM 900GR EM SACO PLA	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	141,00	PCT	4,10	578,10
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍC2	PATRIC MAGGIONI 06459001928	28.981.834/0001-44	5,00	UND	24,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇO DE DESTINAÇÃO DE RESIDUIOS CLASSE II B VOLUMOSOS, TI	TRANSPORTES SERNI LTDA - EPP	05.026.402/0001-89	14,00	M3	100,00	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CARTAZES COLORIDOS 30 X 40 CAMPANHA PREMIADA QUERO MAIS	EDITORA GRAFICA MCLEE LTDA - EPP	95.831.848/0001-79	500,00	UN	1,90	950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CUPONS DE SORTEIO 7 X 12 - COLORIDOS, PAPEL OFF-SET 75G, CAM	EDITORA GRAFICA MCLEE LTDA - EPP	95.831.848/0001-79	100.000,00	UN	0,02	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL "OS MONTANARI" PARA UMA APRESEN	ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE -	07.453.253/0001-60	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM AMBIENTE.	FLORICULTURA JAROSEWSKI LTDA - ME	05.908.669/0001-08	1,00	SVC	2.000,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAGO, CLENIO. EXPERIÊNCIA ESTÉTICA E FORMAÇÃO. PORTO ALEGRE/	CLENIO LAGO	780.630.940-34	5,00	UN	40,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PERTILLE, MARIA DE LURDES; HÖPERE, SANDRA SIMONE; ZOTTI, SOL	CLENIO LAGO	780.630.940-34	5,00	UN	40,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAGO, CLENIO; SILVA, ELINO DA; GRACIOLLA, JANETE; SANTANA, L	CLENIO LAGO	780.630.940-34	5,00	UN	45,00	225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAGO, CLENIO. PROSPECTIVAS. CURITIBA/PR: APPRIS/ARTÊRA , 201	CLENIO LAGO	780.630.940-34	5,00	UN	60,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAGO, CLENIO. LOCKE E A EDUCAÇÃO. CHAPECÓ/SC: EDITORA ÁRGOS,	CLENIO LAGO	780.630.940-34	5,00	UN	40,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAGO, CLENIO; FARINON, MAURICIO JOÃO (ORGS.). ARTICULAÇÕES E	CLENIO LAGO	780.630.940-34	5,00	UN	60,00	300,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 6/10

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO PARA RETIRADA DAS JANELAS DE MADEIRA/VIDRO EXISTENTE	BALBINOT INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	01.614.109/0001-81	3,00	UN	83,333	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE MADEIRA DE LEI IPÊ	BALBINOT INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	01.614.109/0001-81	1,00	UN	990,00	990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE MADEIRA DE LEI IPÊ O	BALBINOT INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	01.614.109/0001-81	1,00	UN	1.450,00	1.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE MADEIRA DE LEI IPÊ OU	BALBINOT INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	01.614.109/0001-81	1,00	UN	550,00	550,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	74,00	74,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAIXA DESCARGA 9LTS, NA COR BRANCA.	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	1,00	UN	35,00	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ARAME RECOZIDO Nº 18.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	4,00	KG	15,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LUVA SOLDAVEL 60 MM.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	4,00	UN	9,00	36,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	REGISTRO DE ESFERA 50MM.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	2,00	UN	18,00	36,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA 230 MM	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	4,00	UN	38,00	152,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CAIXA DESCARGA 9LTS	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	UN	25,00	25,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ROLO DE LA 23 CM.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	2,00	PC	22,00	44,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TORNEIRA JARDIM BICO-MANGUEIRA 1/2	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	2,00	UN	3,50	7,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TEE SOLDAVEL 50 MM.	M. CONSTRUER LTDA - EPP	72.471.774/0002-92	1,00	UN	6,75	6,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO: NOVA PREVIDENCIA:IMPLEMENTAÇÃO	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	13.891.611/0001-19	1,00	TX	700,00	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO: NOVA PREVIDENCIA:IMPLEMENTAÇÃO	CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	13.891.611/0001-19	1,00	TX	700,00	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MANGUEIRA ESPIRAL SUCÇÃO 2½".	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA	01.787.541/0001-74	7,00	MT	25,00	175,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS	REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA - ME	24.528.666/0001-85	1,00	UN	185,00	185,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	MAO DE OBRA DE SERVICO DE MECANICA	CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	79.286.191/0001-50	1,00	MOB	20,00	20,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FILTRO CABINE	CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	79.286.191/0001-50	1,00	UN	25,16	25,16
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FILTRO AR	CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	79.286.191/0001-50	1,00	UN	60,51	60,51
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	FILTRO OLEO MOTOR	CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	79.286.191/0001-50	1,00	UN	39,31	39,31
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	OLEO 5W 30 SINTETICO	CARLOS REINOLDO KESKE HAPPKE EIRELI - ME	79.286.191/0001-50	3,50	LTR	34,60	121,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 1.348,00 M	PROTOMED TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	00.353.781/0001-06	1,00	UN	606,60	606,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SALGADOS DIVERSOS SABORES	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	100,00	UN	0,75	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	BOLACHA CASEIRA, SABORES VARIADOS.	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	2,00	KG	15,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AGUA MINERAL SEM GAS, COM 500ML.	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	240,00	FR	1,35	324,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	BOLO TIPO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	4,00	KG	15,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SANDUICHE.	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	160,00	UN	1,00	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SALGADOS FRITOS TIPO PASTEL SIMPLES.	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	100,00	UN	0,75	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SALGADOS FRITOS TIPO COXINHA.	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	100,00	UN	0,80	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SALGADOS ASSADOS (CARNE, FRANGO, PRESUNTO).	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	200,00	UN	0,85	170,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CAFÉ COM LEITE.	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	12,00	LTR	2,85	34,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CAFÉ PRONTO (PRETO).	LENOIR ANSCHAU 02859884920	24.283.678/0001-97	28,00	LTR	1,25	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA DESMONTAR E DIAGNOSTICO DE PEÇAS.	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0010-87	1,00	SVC	250,00	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR CUMMINS ELETRONICO.	AUTO PECAS ITABERABA LTDA - ME	76.850.031/0001-01	1,00	UN	132,12	132,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	MÃO DE OBRA E EVENTUAIS MATERIAIS PARA DESLOCAMENTO DE QUADR	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	SVC	200,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	KIT POSTE PADRÃO CELESC TRIFÁSICO COM DISJUNTOR, MEDIDOR E A	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CALENDARIO DE MESA, COM SUPORTE EM PAPEL TRIPLEX 350G SEM IM	S.R.M INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	32.922.207/0001-00	3.000,00	UN	1,60	4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	VALVULA SUCÇÃO PARA POCO 1.1.	BOCK & CIA LTDA.	85.215.382/0001-23	1,00	UN	93,58	93,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RELÉ AUXILIAR COM SUPORTE UNIVERSAL 24V	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	2,00	UN	60,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	INTERUPTOR DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO.	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	UN	65,00	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PORCA TRAVA, 1".	AVANTPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E PECAS LTDA - ME	09.467.065/0001-16	10,00	PC	3,32	33,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PARAFUSO SX 1" X 5" 8.8POL.	AVANTPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E PECAS LTDA - ME	09.467.065/0001-16	10,00	UN	14,63	146,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ABRACADEIRA METAL TIPO D C/ CHAVETA- 3/4.	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	5,00	UN	1,00	5,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BUCHA 06	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	5,00	UN	0,20	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PARAFUSO 4,5 X 30MM.	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	10,00	UN	0,20	2,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CONECTOR CUNHA, TIPO IV.	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	4,00	UN	4,00	16,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TOMADA EXTERNA BRANCA, 20 A.	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	UN	8,80	8,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TOMADA INDUSTRIAL 3 X 30A	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	UN	16,00	16,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	QUADRO DISJ 3/4	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	UN	27,90	27,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	UN	56,00	56,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ELETRODUTO 3/4.	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	3,00	MT	1,60	4,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X10MM	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	28,00	MT	5,95	166,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ALCA PARA CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 16MM	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	UN	2,20	2,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GRAMPO FIXA FIO 2 PREGOS	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	1,00	UN	2,50	2,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BUCHA Nº 08.	INSTALADORA MARCHESAN LTDA	13.141.334/0001-27	5,00	PC	0,25	1,25
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DIAFRAGMA "7"	AUTO PECAS ITABERABA LTDA - ME	76.850.031/0001-01	1,00	UN	28,12	28,12
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DIAFRAGMA 8".	AUTO PECAS ITABERABA LTDA - ME	76.850.031/0001-01	1,00	PC	39,46	39,46
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	REPARO CUICA SPRING DRAKE.	AUTO PECAS ITABERABA LTDA - ME	76.850.031/0001-01	1,00	UN	78,48	78,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORIA E APOI	IRACI DE ANDRADE 67882102920	11.758.765/0001-01	1,00	SVC	3.360,00	3.360,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO	NOAR TURISMO LTDA - ME	18.780.623/0001-90	0,06	UN	44.500,00	2.661,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	ALMOÇO ACOMPANHADO COM CARNES, SALADAS, PÃO E REFRIGERANTE.	VILSON ALBERTI	79.025.250/0001-36	40,00	UN	15,00	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LAVAÇÃO COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO EM CAMINHÃO.	JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA ME	11.122.620/0001-10	1,00	UN	90,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	LAVAÇÃO COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO EM CAMINHÃO.	JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA ME	11.122.620/0001-10	1,00	UN	100,00	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIB	JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA ME	11.122.620/0001-10	1,00	UN	90,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	420,00	CX	7,70	3.234,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	230,00	CX	7,70	1.771,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	32.150.124/0001-40	200,00	CX	7,70	1.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR 25CMx35CM, PACOTE COM	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	14,00	PCT	14,80	207,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR 25CMx35CM, PACOTE COM	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	12,00	PCT	14,80	177,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR 25CMx35CM, PACOTE COM	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	8,00	PCT	14,80	118,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 9/10

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAÇOS PARA PRESENTE 18CMx 39CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	7,00	PCT	14,80	103,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAÇOS PARA PRESENTE 18CMx 39CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	6,00	PCT	14,80	88,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAÇOS PARA PRESENTE 18CMx 39CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	4,00	PCT	14,80	59,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR, 20CMx29CM, PCT COM 10	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	9,00	PCT	15,00	135,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAÇOS PARA PRESENTE 12CMx25CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	90,00	PCT	6,90	621,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BOMBOM BRANCO COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO, PACOTE DE 1 KG	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	55,00	PCT	27,00	1.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CANECAS MOLDADAS EM ALUMÍNIO, COM CABO, CAPACIDADE DE 500ML,	ROBERTO CARLOS SAMPAIO FILHO 07559635989	24.052.700/0001-98	800,00	UN	9,75	7.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE NATAL "GIRÂNDOLÁ", DO GRUPO CI	EMPRESA ARTISTICO CULTURAL MARQUES JOAQUIM LTDA	02.032.963/0001-00	1,00	UN	5.500,00	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA COM HOMENS DEVI	JOHN RR SEGURANCA LTDA	14.356.881/0001-92	100,00	HORA	29,75	2.975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LOCAÇÃO DOS SEGUINTES BRINQUEDOS: 02 CAMAS ELATICAS, 02 TOBO	LEANDRO CESAR VERGUTZ 02633735924	28.983.926/0001-63	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDE ELETRICA E HID	CLEITON COGO 05556450960	26.694.689/0001-95	25,00	HORA	25,00	625,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS	REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA - ME	24.528.666/0001-85	1,00	UN	539,00	539,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	UN	38,00	38,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TBI - CORPO DE BORBOLETA (REMANUFATURADO).	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	1,00	UN	350,00	350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REPARO CUICA 24/30, SPRING DRAKE.	AUTO PECAS ITABERABA LTDA - ME	76.850.031/0001-01	2,00	UN	43,12	86,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DIAFRAGMA 8".	AUTO PECAS ITABERABA LTDA - ME	76.850.031/0001-01	2,00	PC	18,40	36,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DIAFRAGMA "7"	AUTO PECAS ITABERABA LTDA - ME	76.850.031/0001-01	2,00	UN	21,99	43,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONTRATAÇÃO DE DUPLA PARA ANIMAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTO,	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA 03000162208	34.439.412/0001-44	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GIRÂNDOLA 468 TIROS	CANTO DO PESCADOR ARTIGOS DE PESCA LTDA.-ME	03.311.320/0001-50	3,00	UN	170,00	510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GIRÂNDO 468 CORES ESPECIAIS, COM 30 SEG.	CANTO DO PESCADOR ARTIGOS DE PESCA LTDA.-ME	03.311.320/0001-50	3,00	UN	250,00	750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO 6805.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	35,00	35,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO 6205.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	39,00	39,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	AUTOMATICO AUXILIAR DR10515814.	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	184,00	184,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Folha: 10/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	AUTOMATICO ZM 3898	MICHELLE H. BAUMANN LTDA - EPP	10.602.098/0001-00	1,00	UN	598,00	598,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS	REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA - ME	24.528.666/0001-85	1,00	UN	173,00	173,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, NA RUA SA	NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME	13.858.934/0001-00	1,00	OBRA	463.923,55	463.923,55
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, BANDA DE RODAGEM	VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA	24.018.340/0001-08	4,00	UN	510,00	2.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5, BORRACHUDO, BANDA DE RODAGEM	JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA ME.	02.570.797/0001-98	4,00	UN	599,00	2.396,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUDAS DE CEBOLA, PACOTE COM 100UNID.	COMERCIAL AGROIVO LTDA - EPP	04.128.920/0001-40	15,00	UN	8,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUDA ABOBORA KABUTYA.	COMERCIAL AGROIVO LTDA - EPP	04.128.920/0001-40	30,00	UN	2,50	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONJUNTO ACOPLAMENTO ALUMINIO MACHO 2POL.	TRATOR PECAS SAO MIGUEL LTDA	09.637.623/0001-44	2,00	UN	125,00	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ACOPLAMENTO FEMEA ALUMINIO 2POL.	TRATOR PECAS SAO MIGUEL LTDA	09.637.623/0001-44	2,00	UN	145,00	290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PÓ DE BRITA.	BRITADOR OESTE LTDA	76.576.396/0002-62	10,00	M3	58,00	580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO LICITATÓRIO 109/	REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA - ME	24.528.666/0001-85	1,00	UN	169,00	169,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REPARO PINÇA DE FREIO COM MOLA DIANTEIRO.	MECANICA E CHAPEACAO BERTECAR LTDA - ME	05.516.865/0001-29	2,00	UN	42,50	85,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PARAFUSO 5/8 COM PORCA.	PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	02.914.102/0001-48	5,00	UN	8,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DENTE RETRO ESCAVADEIRA DA CONCHA DIANTEIRA.	PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	02.914.102/0001-48	3,00	UN	80,00	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CRUZETA CARDAN.	PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	02.914.102/0001-48	1,00	UN	180,00	180,00
						Total Geral ---->	698.705,72

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019

Publicação Nº 2255674

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Descanso, convoco os Senhores Vereadores do Poder Legislativo de Descanso para a sessão especial de julgamento do processo administrativo 01/2019, que apura infração político-administrativo do denunciado SADI INÁCIO BONAMIGO, para o dia 07.12.2019, com início às 08h:00min.

Descanso/SC, 05 de dezembro de 2019.
VOLMIR ADELAR CASAGRANDE
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Descanso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 MANDADO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 2255313

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Autos do Processo Administrativo 01/2019 – Câmara de Vereadores de Descanso
Denunciante: Juniomar Capellari
Denunciado: Sadi Inácio Bonamigo

A Comissão Processante do Processo Administrativo 01/2019, na pessoa de seu Presidente JHONI ZORTÉA, vem, respeitosamente, NOTIFICAR vossa senhoria para, querendo, comparecer no seguinte ato.

Ato: Sessão de Julgamento do processo Administrativo 01/2019.

DATA: 07.12.2019, às 08h:00min

LOCAL: Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Descanso, situada na Rua José Bonifácio, n. 455, Descanso/SC, CEP 89910-000

DESTINATÁRIO(A): SADI INÁCIO BONAMIGO, com endereço profissional sito à Avenida Marechal Deodoro, n. 146, Centro, Descanso/SC e endereço residencial sito à Rua Pedro Lorenski, n.57, Centro, Município de Descanso/SC.

Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos seguintes contatos:

(49) 3623-0360
E-mail: secretaria_camara@descanso.sc.gov.br

Descanso/SC, 05 de dezembro de 2019

JHONI ZORTÉA
Presidente da Comissão Processante

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

2º T.A. CONTRATO 75-2018 - PREGÃO 18-2018 - FMS

Publicação Nº 2252655

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 2º TA 075-2018 - Contrato Nº: 075-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: J KUSS & CIA LTDA - ME
Valor ..... : 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 05/12/2019 Término: 21/03/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 40.113,76
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTES E PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO JUNTO AO CEONC - CENTRO DE ONCOLOGIA DE CASCAVEL - PR
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 5 de Dezembro de 2019

3º T.A. CONTRATO 30 E 31-2017 - PREGÃO 31-2017 - FMS

Publicação Nº 2252751

Aditivo Nº ..... : 3º TA 031-2017 - Contrato Nº: 031-2017 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: CLINICA ODONTOLOGICA EXCELLENCE LTDA - ME
Valor ..... : 52.429,20 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 04/01/2020 Término: 03/01/2021
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS (ENDODONTIA) E SERVIÇOS NA AREA ODONTOLOGICA DE CIRURGIA ORAL MENOR, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 5 de Dezembro de 2019
Aditivo Nº ..... : 3º TA 030-2017 - Contrato Nº: 030-2017 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: VINICIUS FRANCA GOMES - ODONTOLOGIA
Valor ..... : 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 04/01/2020 Término: 03/01/2021
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS (ENDODONTIA) E SERVIÇOS NA AREA ODONTOLOGICA DE CIRURGIA ORAL MENOR, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 5 de Dezembro de 2019

Dona Emma

PREFEITURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017-FMS

Publicação Nº 2252779

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº. 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

SEGUNDO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DONA EMMA E A EMPRESA SINNC - SOLUÇÕES LTDA / IGTEC – SOLUÇÕES LTDA – ME.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **MUNICIPAL DE DONA EMMA**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor **Nilo Graupner**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Dona Emma – SC, inscrito no CPF sob nº. 915.775.869-72 e portador da Carteira de Identidade com RG nº. 3.211.297, expedida pela SSP/SC, doravante simplesmente denominado **Contratante**; e de outro lado a empresa **SINNC - SOLUÇÕES LTDA / IGTEC – SOLUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 401 – Salas 203/204, Bairro Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.809.328/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Rodrigo Pimentel**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 026.145.649-07 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 7.139.318-6 – SESP/PR, doravante denominada simplesmente **Contratada**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017, firmado em 01 de dezembro de 2017, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base nos Processos Licitatórios nº 10/2017-FMS, proveniente do Pregão Presencial nº 07/2017-FMS, instaurados pelo Município de Dona Emma, em 01 de novembro de 2017, e homologados em 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta de Contrato nº 41/2017, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de novembro de 2019, com vigência até 30 de novembro de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A **Contratada** declara ter examinado em detalhes a documentação atinente ao objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

De conformidade com a cláusula sexta do Termo de Contrato nº 41/2017, o presente contrato fica reajustado com o índice de 3,15%, tendo com parâmetro a variação anual do IGP-M (Índice

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº. 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela licença de uso e assistência técnica dos sistemas de gestão pública, objeto deste contrato, o **Contratante** pagará à **Contratada** os valores com reajuste dispostos no quadro abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
04	12	MESES	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 12 MESES.	1.178,27	14.139,24

Serviços adicionais do Sistema pós-implantação:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	20	HORA	ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, QUANDO SOLICITADO.	73,13	1.462,60
06	300	KM	DESLOCAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO *IN LOCO*.	0,62	186,00

VALOR GLOBAL	**R$ 15.787,84**

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

Órgão.....: 05 - Secretaria da Saúde
Unidade....: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde de Dona Emma
Atividade..: 10.301.0006.2.400 - Manutenção dos Serviços de Saúde
Recursos....: 0002 - Receitas de Impostos e Transferências – Saúde
Elemento...: 3.3.90.39.11.00.00 - Locação de Softwares
Elemento...: 3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº. 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

Dona Emma (SC), 29 de novembro de 2019.

NILO GRAUPNER Prefeito Municipal em Exercício **Município de Dona Emma** Contratante	**RODRIGO PIMENTEL** Representante **IGTEC – SOLUÇÕES LTDA - ME** Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome: Nicole Tereza Weber CPF nº 085.691.379-07	2)_____ Nome: Anna Paula Guesser Ax CPF nº 035.917.469-83

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico - OAB/SC nº 16.044
CPF nº 003.434.869-70

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.347.200,00**	**18.347.200,00**	**2.434.825,52**	**13,27**	**13.491.847,57**	**73,54**	**4.855.352,43**
RECEITAS CORRENTES	**16.317.200,00**	**16.317.200,00**	**2.434.825,52**	**14,92**	**13.331.053,87**	**81,70**	**2.986.146,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.482.600,00	1.482.600,00	179.845,09	12,13	1.273.181,22	85,87	209.418,78
IMPOSTOS	997.100,00	997.100,00	152.683,24	15,31	913.101,02	91,58	83.998,98
TAXAS	375.500,00	375.500,00	24.838,85	6,61	346.771,47	92,35	28.728,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	110.000,00	110.000,00	2.323,00	2,11	13.308,73	12,10	96.691,27
CONTRIBUIÇÕES	275.000,00	275.000,00	53.074,74	19,30	266.100,78	96,76	8.899,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	275.000,00	275.000,00	53.074,74	19,30	266.100,78	96,76	8.899,22
RECEITA PATRIMONIAL	92.900,00	92.900,00	9.694,06	10,43	40.849,53	43,97	52.050,47
VALORES MOBILIÁRIOS	92.900,00	92.900,00	9.694,06	10,43	40.849,53	43,97	52.050,47
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	18.025,34	25,75	73.941,18	105,63	-3.941,18
OUTROS SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	18.025,34	25,75	73.941,18	105,63	-3.941,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.051.000,00	13.051.000,00	2.167.054,29	16,60	11.636.681,92	89,16	1.414.318,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.792.500,00	7.792.500,00	1.078.253,69	13,84	6.428.972,22	82,50	1.363.527,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	4.064.500,00	4.064.500,00	847.476,33	20,85	3.995.950,34	98,31	68.549,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.194.000,00	1.194.000,00	241.324,27	20,21	1.210.308,50	101,37	-16.308,50
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,86	0,00	-1.450,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.345.700,00	1.345.700,00	7.132,00	0,53	40.299,24	2,99	1.305.400,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	961,70	9,62	3.501,75	35,02	6.498,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.040,67	201,36	-3.040,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.332.700,00	1.332.700,00	6.170,30	0,46	30.756,82	2,31	1.301.943,18
RECEITAS DE CAPITAL	**2.030.000,00**	**2.030.000,00**	**0,00**	**0,00**	**160.793,70**	**7,92**	**1.869.206,30**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	160.793,70	0,00	-160.793,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	160.793,70	0,00	-160.793,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.347.200,00**	**18.347.200,00**	**2.434.825,52**	**13,27**	**13.491.847,57**	**73,54**	**4.855.352,43**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Dona Emma - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.347.200,00**	**18.347.200,00**	**2.434.825,52**	**13,27**	**13.491.847,57**	**73,54**	**4.855.352,43**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.347.200,00	18.347.200,00	2.434.825,52	13,27	13.491.847,57	73,54	4.855.352,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	913.898,21	—	—	913.898,21	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	913.898,21	—	—	913.898,21	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.347.200,00**	**20.397.723,45**	**2.434.302,85**	**14.544.457,08**	**5.853.266,37**	**2.808.196,96**	**13.330.804,89**	**7.066.918,56**	**13.024.520,78**
DESPESAS CORRENTES	**15.316.100,00**	**17.270.757,97**	**2.383.108,50**	**13.910.472,70**	**3.360.285,27**	**2.782.372,36**	**12.884.698,07**	**4.386.059,90**	**12.581.912,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.895.199,00	9.439.684,91	1.520.458,70	7.267.311,91	2.172.373,00	1.522.525,38	7.266.658,57	2.173.026,34	7.155.753,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.360.901,00	7.821.073,06	862.649,80	6.643.160,79	1.177.912,27	1.259.846,98	5.618.039,50	2.203.033,56	5.426.159,04
DESPESAS DE CAPITAL	**3.021.100,00**	**3.116.965,48**	**51.194,35**	**633.984,38**	**2.482.981,10**	**25.824,60**	**446.106,82**	**2.670.858,66**	**442.607,82**
INVESTIMENTOS	2.980.100,00	3.116.965,48	51.194,35	633.984,38	2.482.981,10	25.824,60	446.106,82	2.670.858,66	442.607,82
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.347.200,00**	**20.397.723,45**	**2.434.302,85**	**14.544.457,08**	**5.853.266,37**	**2.808.196,96**	**13.330.804,89**	**7.066.918,56**	**13.024.520,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.347.200,00**	**20.397.723,45**	**2.434.302,85**	**14.544.457,08**	**5.853.266,37**	**2.808.196,96**	**13.330.804,89**	**7.066.918,56**	**13.024.520,78**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	161.042,68	—	467.326,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.347.200,00	20.397.723,45	2.434.302,85	14.544.457,08	—	2.808.196,96	13.491.847,57	—	13.491.847,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER
Prefeito Municipal Em Exercício

RUBENS STANKE
Contador CRC/SC nº 15.798/O-8

ARECIO GILMAR LINDNER
Agente de Controle Interno

RREO - ANEXO 10 - 5º BIMESTRE 2019

Publicação Nº 2253014

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LIND
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Inte

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	30.100,00	687,41	29.412,59
Receita de Alienação De Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	687,41	-587,41

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
Despesas de Capital	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
Investimentos	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	38.645,86	687,41	39.333,27

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	997.100,00	997.100,00	913.101,02	91,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	273.850,65	109,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	93.087,88	124,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	162.155,14	73,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	336.824,96	78,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.310,44	
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	34.260,18	163,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	11.611,77	1.055,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.098.000,00	12.098.000,00	10.439.816,29	86,29
Cota-Parte FPM	7.560.000,00	7.560.000,00	6.005.844,50	79,44
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.612,23	187,07
Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	348.635,45	102,54
Cota-Parte ICMS	4.120.000,00	4.120.000,00	4.027.923,14	97,77
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	51.800,97	86,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.095.100,00**	**13.095.100,00**	**11.352.917,31**	**86,70**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.100,00**	**3.100,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.592.346,50	4.369.346,50	3.708.699,78	84,88	3.217.401,13	73,64
Pessoal e Encargos Sociais	2.364.646,50	2.384.366,50	1.817.140,07	76,21	1.816.720,07	76,19
Outras Despesas Correntes	1.227.700,00	1.984.980,00	1.891.559,71	95,29	1.400.681,06	70,56
DESPESAS DE CAPITAL	50.100,00	253.130,49	146.822,28	58,00	105.098,87	41,52
Investimentos	50.100,00	253.130,49	146.822,28	58,00	105.098,87	41,52

Continua 1/4

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	50.100,00	253.130,49	146.822,28	58,00	105.098,87	41,52
Investimentos	50.100,00	253.130,49	146.822,28	58,00	105.098,87	41,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.642.446,50	4.622.476,99	3.855.522,06	83,41	3.322.500,00	71,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	760.700,00	1.677.730,49	1.452.332,90	37,67	1.198.960,13	36,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	760.700,00	1.677.730,49	1.452.332,90	37,67	1.198.960,13	36,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	770.800,00	1.687.830,49	1.452.332,90	37,67	1.198.960,13	36,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.871.646,50	2.934.646,50	2.403.189,16	62,33	2.123.539,87	63,91

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	420.602,27

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	65.642,09	2.992,60	9.238,00	53.411,49	0,00
TOTAL	**65.642,09**	**2.992,60**	**9.238,00**	**53.411,49**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.293.446,50	4.199.476,99	3.505.451,09	90,92	3.017.222,69	90,81
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	315.000,00	286.027,99	7,42	242.680,13	7,30
Vigilância Sanitária	65.500,00	75.500,00	52.776,16	1,37	52.556,16	1,58
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	32.500,00	11.266,82	0,29	10.041,02	0,30
TOTAL	**3.642.446,50**	**4.622.476,99**	**3.855.522,06**	**100,00**	**3.322.500,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER
Prefeito Municipal Em Exercício

RUBENS STANKE
Contador CRC/SC nº 15.798/O-8

ARECIO GILMAR LINDNER
Agente de Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO - ANEXO 14 - 5º BIMESTRE 2019

Publicação Nº 2253029

Município de Dona Emma - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.347.200,00
Previsão Atualizada	18.347.200,00
Receitas Realizadas	13.491.847,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	913.898,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.347.200,00
Créditos Adicionais	2.050.523,45
Dotação Atualizada	20.397.723,45
Despesas Empenhadas	14.544.457,08
Despesas Liquidadas	13.330.804,89
Despesas pagas	13.024.520,78
Superavit Orçamentário	161.042,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.544.457,08
Despesas Liquidadas	13.330.804,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.633.749,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.100.000,00	-282.040,71	-13,43
Resultado Primário	-1.992.900,00	-322.890,24	16,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	428.190,05	46.462,24	353.740,09	27.987,72
EXECUTIVO	300.458,52	46.462,24	245.616,58	8.379,70
LEGISLATIVO	127.731,53	0,00	108.123,51	19.608,02
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	396.072,64	445,23	395.627,41	0,00
EXECUTIVO	396.072,64	445,23	395.627,41	0,00
TOTAL:	**824.262,69**	**46.907,47**	**749.367,50**	**27.987,72**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.959.297,36	25%	25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.081.688,62	60%	89,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	446.106,82	2.670.858,66

Continua 1/2

Município de Dona Emma - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.123.539,87	15,00	18,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			S/
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.347.200,00	20.397.723,45	2.434.302,85	14.544.457,08	100,00	5.853.266,37	2.808.196,96	13.330.804,89	100,00	7
Legislativa	840.000,00	840.000,00	109.101,26	592.114,39	4,07	247.885,61	109.101,26	592.114,39	4,44	
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	109.101,26	592.114,39	4,07	247.885,61	109.101,26	592.114,39	4,44	
Administração	3.116.001,00	3.077.001,00	445.795,77	2.483.115,83	17,07	593.885,17	483.638,47	2.348.721,36	17,62	
Administração Geral	2.466.000,00	2.456.000,00	366.547,17	2.052.655,59	14,11	403.344,41	403.766,09	1.936.599,94	14,53	
Administração Financeira	515.001,00	495.001,00	58.535,28	331.390,37	2,28	163.610,63	62.709,06	316.601,55	2,37	
Controle Interno	135.000,00	126.000,00	20.713,32	99.069,87	0,68	26.930,13	17.163,32	95.519,87	0,72	
Segurança Pública	116.500,00	107.500,00	4.157,90	54.878,70	0,38	52.621,30	7.256,06	48.226,27	0,36	
Policiamento	61.500,00	61.500,00	3.455,00	28.170,80	0,19	33.329,20	2.894,56	26.364,99	0,20	
Defesa Civil	55.000,00	46.000,00	702,90	26.707,90	0,18	19.292,10	4.361,50	21.861,28	0,16	
Assistência Social	668.500,00	891.500,00	133.298,39	613.260,04	4,22	278.239,96	143.365,44	578.504,24	4,34	
Assistência ao Idoso	43.000,00	46.000,00	11.291,41	31.729,92	0,22	14.270,08	9.284,91	27.481,42	0,21	
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	144.000,00	20.711,31	90.645,46	0,62	53.354,54	22.573,87	83.823,88	0,63	
Assistência Comunitária	463.500,00	701.500,00	101.295,67	490.884,66	3,38	210.615,34	111.506,66	467.198,94	3,50	
Saúde	3.642.446,50	4.622.476,99	738.496,46	3.855.522,06	26,51	766.954,93	738.070,09	3.322.500,00	24,92	1
Atenção Básica	3.293.446,50	4.199.476,99	681.023,43	3.505.451,09	24,10	694.025,90	689.323,02	3.017.222,69	22,63	1
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	315.000,00	47.329,97	286.027,99	1,97	28.972,01	38.329,01	242.680,13	1,82	
Vigilância Sanitária	65.500,00	75.500,00	8.863,06	52.776,16	0,36	22.723,84	9.138,06	52.556,16	0,39	
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	32.500,00	1.280,00	11.266,82	0,08	21.233,18	1.280,00	10.041,02	0,08	
Trabalho	6.000,00	7.000,00	0,00	1.989,84	0,01	5.010,16	410,03	1.648,70	0,01	
Empregabilidade	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	5.000,00	7.000,00	0,00	1.989,84	0,01	5.010,16	410,03	1.648,70	0,01	
Educação	3.835.652,50	4.388.020,22	529.659,77	3.506.258,22	24,11	881.762,00	648.468,75	3.187.716,57	23,91	1
Alimentação e Nutrição	230.500,00	235.460,61	35.913,86	198.805,61	1,37	36.655,00	36.071,87	168.704,20	1,27	
Ensino Fundamental	1.843.152,50	2.150.088,81	221.589,26	1.759.480,35	12,10	390.608,46	302.326,82	1.564.963,25	11,74	
Ensino Médio	150.000,00	168.000,00	0,00	167.119,07	1,15	880,93	37.605,78	142.856,14	1,07	
Ensino Superior	125.000,00	115.000,00	0,00	112.511,00	0,77	2.489,00	24.639,12	94.725,56	0,71	
Educação Infantil	1.384.000,00	1.628.470,80	260.684,84	1.186.469,09	8,16	442.001,71	231.410,15	1.143.245,70	8,58	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	101.000,00	91.000,00	11.471,81	81.873,10	0,56	9.126,90	16.415,01	73.221,72	0,55	

R$ 1,00

ALDO = (a-d)
.066.918,56
247.885,61
247.885,61
728.279,64
519.400,06
178.399,45
30.480,13
59.273,73
35.135,01
24.138,72
312.995,76
18.518,58
60.176,12
234.301,06
.299.976,99
.182.254,30
72.319,87
22.943,84
22.458,98
5.351,30
0,00
5.351,30
.200.303,65
66.756,41
585.125,56
25.143,86
20.274,44
485.225,10
0,00
17.778,28

Continua 1/3

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			S/
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.347.200,00	20.397.723,45	2.434.302,85	14.544.457,08	100,00	5.853.266,37	2.808.196,96	13.330.804,89	100,00	7
Cultura	245.000,00	267.000,00	14.354,60	224.691,50	1,54	42.308,50	22.842,63	214.222,99	1,61	
Difusão Cultural	245.000,00	267.000,00	14.354,60	224.691,50	1,54	42.308,50	22.842,63	214.222,99	1,61	
Direitos da Cidadania	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.829.000,00	2.966.000,00	65.650,88	571.146,85	3,93	2.394.853,15	115.436,78	548.152,50	4,11	2
Infra-Estrutura Urbana	2.130.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2
Serviços Urbanos	649.000,00	886.000,00	65.650,88	571.146,85	3,93	314.853,15	115.436,78	548.152,50	4,11	
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	25.000,00	4.000,00	77,00	2.999,79	0,02	1.000,21	671,58	2.929,53	0,02	
Saneamento Básico Rural	5.000,00	4.000,00	77,00	2.999,79	0,02	1.000,21	671,58	2.929,53	0,02	
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	60.000,00	80.000,00	638,91	60.593,73	0,42	19.406,27	638,91	60.342,73	0,45	
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	80.000,00	638,91	60.593,73	0,42	19.406,27	638,91	60.342,73	0,45	
Agricultura	698.000,00	849.125,24	79.157,14	698.971,22	4,81	150.154,02	125.017,73	670.189,30	5,03	
Abastecimento	50.000,00	196.125,24	0,00	160.970,00	1,11	35.155,24	0,00	160.970,00	1,21	
Extensão Rural	155.000,00	123.000,00	9.831,40	111.162,72	0,76	11.837,28	25.454,68	101.339,44	0,76	
Promoção da Produção Agropecuária	343.000,00	380.000,00	47.585,72	314.855,98	2,16	65.144,02	76.792,80	296.143,24	2,22	
Defesa Agropecuária	150.000,00	150.000,00	21.740,02	111.982,52	0,77	38.017,48	22.770,25	111.736,62	0,84	
Comércio e Serviços	101.000,00	1.000,00	0,00	299,00	0,00	701,00	0,00	299,00	0,00	
Promoção Comercial	40.000,00	1.000,00	0,00	299,00	0,00	701,00	0,00	299,00	0,00	
Turismo	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	30.000,00	20.000,00	0,00	15.064,06	0,10	4.935,94	1.497,36	11.311,56	0,08	
Telecomunicações	30.000,00	20.000,00	0,00	15.064,06	0,10	4.935,94	1.497,36	11.311,56	0,08	
Transporte	1.292.100,00	1.537.100,00	211.687,62	1.241.852,44	8,54	295.247,56	276.291,66	1.186.542,05	8,90	
Transporte Rodoviário	1.292.100,00	1.537.100,00	211.687,62	1.241.852,44	8,54	295.247,56	276.291,66	1.186.542,05	8,90	
Desporto e Lazer	290.000,00	292.000,00	63.772,93	252.041,55	1,73	39.958,45	68.878,36	216.182,79	1,62	
Desporto Comunitário	290.000,00	292.000,00	63.772,93	252.041,55	1,73	39.958,45	68.878,36	216.182,79	1,62	
Encargos Especiais	540.000,00	438.000,00	38.454,22	369.657,86	2,54	68.342,14	66.611,85	341.200,91	2,56	
Administração Geral	260.000,00	248.000,00	38.454,22	189.657,86	1,30	58.342,14	38.454,22	189.657,86	1,42	
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	

ntinuação 2/3

ALDO = (a-d)
.066.918,56
52.777,01
52.777,01
0,00
0,00
.417.847,50
.050.000,00
337.847,50
30.000,00
1.070,47
1.070,47
0,00
19.657,27
19.657,27
178.935,94
35.155,24
21.660,56
83.856,76
38.263,38
701,00
701,00
0,00
8.688,44
8.688,44
350.557,95
350.557,95
75.817,21
75.817,21
96.799,09
58.342,14
10.000,00

Continua 2/3

Município de Dona Emma - SC

Co

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			S/
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.347.200,00	20.397.723,45	2.434.302,85	14.544.457,08	100,00	5.853.266,37	2.808.196,96	13.330.804,89	100,00	7
Encargos Especiais	540.000,00	438.000,00	38.454,22	369.657,86	2,54	68.342,14	66.611,85	341.200,91	2,56	
Outras Transferências	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1,24	0,00	28.157,63	151.543,05	1,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	18.347.200,00	20.397.723,45	2.434.302,85	14.544.457,08	100,00	5.853.266,37	2.808.196,96	13.330.804,89	100,00	7

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER
Prefeito Municipal Em Exercício

RUBENS STANKE
Contador CRC/SC nº 15.798/O-8

ARECIO GILMAR LINDNER
Agente de Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ntinuação 3/3

ALDO = (a-d)
.066.918,56
96.799,09
28.456,95
10.000,00
.066.918,56

RREO - ANEXO 3 - 5º BIMESTRE 2019

Publicação Nº 2252991

Município de Dona Emma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.680.817,28**	**2.048.829,69**	**1.441.196,27**	**1.656.291,70**	**1.479.075,24**	**1.625.433,94**	**1.581.649,22**	**1.409.893,15**	**1.953.964,93**	**1.457.394,27**	**1.421.122,02**	**1.392.994,23**	**19.148.661,94**	**18.736.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.563,87	125.670,86	56.789,11	149.087,62	154.668,48	292.370,84	96.223,31	99.413,07	117.523,45	127.260,25	83.114,07	96.731,02	1.510.415,95	1.482.600,00
I.P.T.U.	21.845,48	10.493,96	4.480,47	23.985,26	47.187,62	151.057,86	20.218,81	21.171,61	17.764,29	15.410,80	6.507,36	8.747,49	348.871,01	271.000,00
I.S.S.	23.485,99	31.073,60	15.745,71	12.302,39	14.620,99	12.433,99	12.590,87	15.594,50	23.705,39	17.748,72	18.606,16	23.307,89	221.216,20	221.100,00
I.T.B.I.	8.360,00	8.599,99	2.700,00	2.000,00	800,00	2.800,00	3.540,04	5.142,25	16.861,04	40.175,00	7.125,52	11.944,03	110.047,87	75.000,00
I.R.R.F	30.691,87	49.783,35	24.388,42	29.984,44	31.891,58	34.792,71	37.096,25	32.547,44	34.084,15	35.595,18	37.085,14	39.359,65	417.300,18	430.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.180,53	25.719,96	9.474,51	80.815,53	60.168,29	91.286,28	22.777,34	24.957,27	25.108,58	18.330,55	13.789,89	13.371,96	412.980,69	485.500,00
Contribuições	26.205,55	25.730,01	26.484,81	27.188,86	27.667,94	27.747,21	26.670,58	27.168,77	24.246,97	25.850,90	27.731,00	25.343,74	318.036,34	275.000,00
Receita Patrimonial	3.955,30	5.594,92	3.464,59	3.367,24	3.372,09	3.692,16	4.031,70	3.999,56	6.149,83	3.078,30	5.522,76	4.171,30	50.399,75	92.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.955,30	5.594,92	3.464,59	3.367,24	3.372,09	3.692,16	4.031,70	3.999,56	6.149,83	3.078,30	5.522,76	4.171,30	50.399,75	92.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.012,04	5.655,61	5.514,66	12.743,03	5.889,88	6.848,67	9.232,64	7.019,31	6.260,24	11.765,10	73.941,18	70.000,00
Transferências Correntes	1.534.126,88	1.888.339,33	1.350.290,58	1.469.541,14	1.285.523,35	1.286.321,18	1.446.906,83	1.265.227,50	1.786.212,06	1.288.275,36	1.294.881,64	1.251.463,38	17.147.109,23	15.470.600,00
Cota-Parte do F.P.M.	576.972,19	1.009.705,25	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	790.695,22	577.153,58	513.751,82	472.975,26	7.907.662,67	8.240.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	384.940,31	415.465,99	428.862,42	416.746,83	391.650,71	401.728,71	395.417,09	386.140,67	390.815,71	393.549,50	409.851,92	413.159,58	4.828.329,44	4.120.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	24.047,68	12.422,83	21.981,49	30.752,01	39.924,89	35.847,02	38.776,25	35.948,06	38.338,86	36.122,86	35.281,40	35.662,61	385.105,96	340.000,00
Cota-Parte do ITR.	252,29	227,98	226,70	98,95	52,29	21,16	139,82	87,00	50,47	142,13	1.899,46	2.894,25	6.092,50	3.000,00
Outras Transferências Correntes	432.855,83	323.215,16	51.989,97	104.940,61	145.542,38	152.338,22	148.383,81	142.070,14	446.281,84	159.265,77	205.958,98	202.605,78	2.515.448,49	1.498.600,00
Transferências da LC 61/1989	5.279,92	6.362,11	4.955,04	5.245,21	5.065,72	5.135,69	5.028,81	5.273,79	5.338,77	4.778,25	5.824,80	5.154,89	63.443,00	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.143,72	1.143,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287,44	15.000,00
Transferências do FUNDEB	108.634,94	119.796,29	129.420,41	128.729,47	117.000,52	119.263,05	125.114,98	117.501,34	114.691,19	117.263,27	122.313,26	119.011,01	1.438.739,73	1.194.000,00
Outras Receitas Correntes	4.965,68	3.494,57	1.155,14	1.451,23	2.328,72	2.559,52	1.926,92	7.235,58	10.599,98	5.910,15	3.612,31	3.519,69	48.759,49	1.345.700,00
DEDUÇÕES (II)	**198.527,06**	**228.424,09**	**233.775,86**	**247.173,99**	**204.595,89**	**202.943,74**	**234.681,40**	**201.131,04**	**182.019,44**	**202.349,01**	**193.321,65**	**185.969,08**	**2.514.912,25**	**2.419.600,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	198.527,06	228.424,09	233.775,86	247.173,99	204.595,89	202.943,74	234.681,40	201.131,04	182.019,44	202.349,01	193.321,65	185.969,08	2.514.912,25	2.419.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.482.290,22**	**1.820.405,60**	**1.207.420,41**	**1.409.117,71**	**1.274.479,35**	**1.422.490,20**	**1.346.967,82**	**1.208.762,11**	**1.771.945,49**	**1.255.045,26**	**1.227.800,37**	**1.207.025,15**	**16.633.749,69**	**16.317.200,00**

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

Publicação Nº 2252994

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Dona Emma - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Dona Emma - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Ago 2019 (B)	Em 31 Out 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.365.848,78	1.586.449,90	1.184.561,64
Disponibilidade de Caixa	1.365.848,78	1.586.449,90	1.184.561,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.761.921,42	1.934.261,77	1.490.845,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	396.072,64	347.811,87	306.284,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO - ANEXO 6 - 5º BIMESTRE 2019

Publicação Nº 2253001

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.317.200,00	13.331.053,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.482.600,00	1.273.181,22
I.P.T.U.	271.000,00	316.531,57
I.S.S.	221.100,00	166.656,61
I.T.B.I.	75.000,00	93.087,88
I.R.R.F.	430.000,00	336.824,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.500,00	360.080,20
Contribuições	275.000,00	266.100,78
Receita Patrimonial	92.900,00	40.849,53
Aplicações Financeiras(II)	92.900,00	40.849,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.051.000,00	11.636.681,92
Cota-Parte do FPM	6.728.000,00	5.119.816,61
Cota-Parte do ICMS	3.296.000,00	3.222.339,46
Cota-Parte do IPVA	272.000,00	278.909,19
Cota-Parte do ITR	2.400,00	4.489,85
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	41.440,81
Transferências do FUNDEB	1.194.000,00	1.210.308,50
Outras Transferências Correntes	1.498.600,00	1.759.377,50
Demais Receitas Correntes	1.415.700,00	114.240,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.415.700,00	114.240,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.224.300,00	13.290.204,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.030.000,00	160.793,70
Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	160.793,70
Convênios	0,00	160.793,70
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.000,00	160.793,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**16.254.300,00**	**13.450.998,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.270.757,97	13.910.472,70	12.884.698,07	12.581.912,96	308.973,46	97.588,45	97.588,45
Pessoal e Encargos Sociais	9.439.684,91	7.267.311,91	7.266.658,57	7.155.753,92	92.783,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.821.073,06	6.643.160,79	5.618.039,50	5.426.159,04	216.189,97	97.588,45	97.588,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.821.073,06	6.643.160,79	5.618.039,50	5.426.159,04	216.189,97	97.588,45	97.588,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.260.757,97	13.910.472,70	12.884.698,07	12.581.912,96	308.973,46	97.588,45	97.588,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.116.965,48	633.984,38	446.106,82	442.607,82	86.653,95	256.151,64	256.151,64
Investimentos	3.116.965,48	633.984,38	446.106,82	442.607,82	86.653,95	256.151,64	256.151,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.116.965,48	633.984,38	446.106,82	442.607,82	86.653,95	256.151,64	256.151,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.387.723,45**	**14.544.457,08**	**13.330.804,89**	**13.024.520,78**	**395.627,41**	**353.740,09**	**353.740,09**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-322.890,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.992.900,00

Continua 2/4

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.849,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-282.040,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.100.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.383.848,86	1.202.561,72
Disponibilidade de Caixa	1.365.848,78	1.184.561,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.761.921,42	1.490.845,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	396.072,64	306.284,11
Demais Haveres Financeiros	18.000,08	18.000,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.383.848,86	-1.202.561,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-181.287,14**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	89.788,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-271.075,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-311.925,20**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	913.898,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	913.898,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

RREO - ANEXO 7 - 5º BIMESTRE 2019

Publicação Nº 2253003

Município de Dona Emma - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	396.072,64	395.627,41	445,23	-0,00	2.600,00	425.590,05	353.740,09	353.740,09	46.462,24	27.987,72	27.987,72
EXECUTIVO	0,00	396.072,64	395.627,41	445,23	-0,00	2.600,00	297.858,52	245.616,58	245.616,58	46.462,24	8.379,70	8.379,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	396.072,64	395.627,41	445,23	-0,00	2.600,00	297.858,52	245.616,58	245.616,58	46.462,24	8.379,70	8.379,70
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.602,90	10.602,90	0,00	0,00	0,00	10.414,82	10.414,82	10.414,82	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.290,84	9.290,84	0,00	0,00	0,00	1.337,05	1.203,15	1.203,15	133,90	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPOF	0,00	95.370,61	94.935,39	435,22	0,00	0,00	23.808,32	20.657,32	20.657,32	3.151,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	154.591,76	154.581,75	10,01	-0,00	2.600,00	179.418,28	142.977,48	142.977,48	32.261,10	6.779,70	6.779,70
SECRETARIA DE ADM., FINANCAS E PLANEJAMEN	0,00	58.058,94	58.058,94	0,00	0,00	0,00	13.453,89	12.032,46	12.032,46	1.421,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	44.947,36	44.947,36	0,00	0,00	0,00	69.371,16	58.301,35	58.301,35	9.469,81	1.600,00	1.600,00
SECRETARIA DO DESENV. ECONOMICO E MEIO AI	0,00	23.210,23	23.210,23	0,00	0,00	0,00	55,00	30,00	30,00	25,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.731,53	108.123,51	108.123,51	0,00	19.608,02	19.608,02
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.731,53	108.123,51	108.123,51	0,00	19.608,02	19.608,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**396.072,64**	**395.627,41**	**445,23**	**-0,00**	**2.600,00**	**425.590,05**	**353.740,09**	**353.740,09**	**46.462,24**	**27.987,72**	**27.987,72**

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

RREO - ANEXO 8 - 5º BIMESTRE 2019

Publicação Nº 2253007

MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	997.100,00	997.100,00	913.101,02	91,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.000,00	271.000,00	316.531,57	116,80
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	273.850,65	109,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	42.680,92	203,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	93.087,88	124,12
1.2.1- ITBI	75.000,00	75.000,00	93.087,88	124,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.100,00	221.100,00	166.656,61	75,38
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	162.155,14	73,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	4.501,47	409,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	336.824,96	78,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.778.000,00	12.778.000,00	10.754.957,02	84,17
2.1- Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	6.320.985,23	76,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.560.000,00	7.560.000,00	6.005.844,50	79,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	320.000,00	320.000,00	315.140,73	98,48
2.2- Cota-Parte ICMS	4.120.000,00	4.120.000,00	4.027.923,14	97,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	51.800,97	86,33
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.612,23	187,07
2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	348.635,45	102,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.775.100,00	13.775.100,00	11.668.058,04	84,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	215.000,00	215.000,00	196.513,81	91,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	110.203,35	84,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.900,00	3.900,00	4.040,00	103,59
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.000,00	43.000,00	42.026,40	97,74
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	35.080,72	109,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.100,00	6.100,00	5.163,34	84,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.000,00	274.000,00	275.983,04	100,72
6.1- Transferências de Convênios	274.000,00	274.000,00	275.983,04	100,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.000,00	162.000,00	145.120,71	89,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	651.000,00	651.000,00	617.617,56	94,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.419.600,00	2.419.600,00	2.087.961,10	86,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.512.000,00	1.512.000,00	1.201.168,62	79,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	824.000,00	824.000,00	805.583,68	97,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	10.360,16	86,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	1.122,38	187,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.000,00	68.000,00	69.726,26	102,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	1.211.923,61	100,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.194.000,00	1.194.000,00	1.210.308,50	101,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.615,11	26,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.225.600,00	-1.225.600,00	-877.652,60	71,61

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.019.900,00	1.288.165,91	1.081.688,62	83,97	1.081.688,62	83,97
13.1- Com Educação Infantil	650.000,00	827.000,00	722.837,27	87,40	722.837,27	87,40
13.2- Com Ensino Fundamental	369.900,00	461.165,91	358.851,35	77,81	358.851,35	77,81
14- OUTRAS DESPESAS	180.100,00	218.100,00	157.025,90	72,00	157.025,90	72,00
14.1- Com Educação Infantil	130.000,00	153.000,00	108.204,71	70,72	108.204,71	70,72
14.2- Com Ensino Fundamental	50.100,00	65.100,00	48.821,19	74,99	48.821,19	74,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.200.000,00	1.506.265,91	1.238.714,52	82,24	1.238.714,52	82,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.238.714,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,21

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	51.265,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200.000,00	1.479.000,00	1.153.493,25	77,99	1.111.397,87	75,15
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.370.552,50	1.329.818,41	1.020.114,05	76,71	970.246,89	72,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	420.000,00	526.265,91	407.672,54	77,47	407.672,54	77,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	950.552,50	803.552,50	612.441,51	76,22	562.574,35	70,01
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.570.552,50	2.808.818,41	2.173.607,30	77,39	2.081.644,76	74,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-877.652,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	–
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-877.652,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.959.297,36
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	135.000,00	39.045,87	28,92	33.968,66	25,16
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	365.100,00	691.201,81	620.313,42	89,74	458.458,75	66,33
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	500.100,00	826.201,81	659.359,29	79,81	492.427,41	59,60
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	3.070.652,50	3.635.020,22	2.832.966,59	77,94	2.574.072,17	70,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.304,40	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.210.308,50	110.203,35
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.225.333,52	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.207.737,29	0,00
47.2 Restos a Pagar	17.596,23	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.615,11	4.718,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	59.894,49	114.921,99
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	59.894,49	114.921,99

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER	RUBENS STANKE	ARECIO GILMAR LINDNER
Prefeito Municipal Em Exercício	Contador CRC/SC nº 15.798/O-8	Agente de Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicação Nº 2253010

Município de Dona Emma - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.116.965,48	633.984,38	2.482.981,10
Investimentos	3.116.965,48	633.984,38	2.482.981,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.116.965,48**	**633.984,38**	**2.482.981,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**1.116.965,48**	**633.984,38**	**2.482.981,10**

FONTE:

Dona Emma, 29/11/2019

NILO GRAUPNER
Prefeito Municipal Em Exercício

RUBENS STANKE
Contador CRC/SC nº 15.798/O-8

ARECIO GILMAR LINDNER
Agente de Controle Interno

Doutor Pedrinho

Prefeitura

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 19/2018.

Publicação Nº 2250852

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO – QUANTITATIVO

Considerando-se o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 005/2018, mediante sujeição mútua as normas constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e demais legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2018;
- A necessidade de adequações no quantitativo do Objeto básico licitado para contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de mecânica e de mão de obra para pequenos reparos para linha pesa, linha agrícola, máquinas e implementos, ônibus, caminhonetes e similares, do município de Doutor Pedrinho;
- A previsão legal para aditivos, nos limites e condições ora apresentados;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado à Rua Brasília, nº 02, Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho - SC, neste ato representada por sua Prefeita SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa MECFAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.830.171/0001-63, situado à Rua DAS MISSÕES, 130 cidade de BENEDITO NOVO-SC, CEP: 89.124-000 – FONE: 3385-0343 neste ato representado pelo SR. ALISEU FARIA, CPF sob nº 725.269.129-20 aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

1.1 – Ficam acrescidos os seguintes quantitativos ao item 01 previstos na Claúsula1.1:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	100	HORAS	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA LINHA PESADA E AGRÍCOLA (HIDRÁULICA, CHASSI, SUSPENSÃO, CAIXA, MOTOR, RODANTE PESADO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES)	R$ 68,00	R$ 6.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 019/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 18 de novembro de 2019.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO	ALISEU FARIA MECFAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA-ME CONTRATADO

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER ELIZEU RODRIGUES TAVARES
ASSESSOR JURÍDICO FISCAL DO CONTRATO
OAB/SC 52.912

Testemunhas:

ELAINE REGINA DE ESPÍNDOLA ALLISON DA LUZ
WOLLERT

Câmara Municipal

PAUTA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 2253304

PAUTA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES NA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 09 DE DEZEMBRO DE 2019 -

I - Abertura da Sessão na forma Regimental

II- Tribuna Livre
- Palavra aos inscritos;

III - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de proposição;

IV – Grande Expediente:
- Tema Livre;

V – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;

VI – Ordem do Dia:

- Projeto de Lei Complementar nº 011/2019 - "Altera a Lei Complementar nº 32/2004, e dá outras providências"
- Apresentação de Parecer da Comissão Permanente de Economia e finanças;
- Primeira Discussão;
- Primeira votação nominal;

Projeto de Lei Ordinária nº 011/2019 – "Dispõe sobre o financiamento do Conselho Municipal de Educação de Doutor Pedrinho e dá outras providências";
- Primeira Discussão;
- Primeira votação simbólica;

VII– Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;

VIII – Encerramento, com convocação para Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2019.
JACKSON RODRIGO DE CASTILHO GECIMARI CORDEIRO
Presidente da Câmara Assessoria Legislativa (FG)

Entre Rios

Prefeitura

TERMO DE REUNIÃO

Publicação Nº 2253228

COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Lei instituidora: 504/2011
Decreto de nomeação nº. 030/2019
Procedimento nº. 002/2019
Interessados: Viviane de Fátima Brito e outros

DATA: 05/12/2019, às 10:30hrs.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Entre Rios/SC
ATO: Reunião para análise de pedidos

PRESENÇAS:
Ivaldina Ribeiro Brunetto - Secretária de Educação;
Adão de Almeida Leite - Secretário de Administração;
Jéssica de Oliveira - Representante da classe de Estudantes;
Orides de Almeida Umbelino - Representante do Legislativo; e
Gilson Borges - Representante do Legislativo;

Aberta a reunião, presentes os acima nominados, ao a iniciar a reunião, a Sr.ª. Rejane Aparecida Bertóglio Hammerich, informou que é tia do solicitante Pedro José Hammerich, assim, entendeu a Comissão e a Sr.ª. Rejane em se afastar da análise dos documentos. Foi informado o objeto da presente reunião, o que tinha como deliberação acerca dos pedidos de benefício/auxílio de Bolsa Transporte instituído pela Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011, e suas posteriores alterações, apresentados pelos Srs. Viviane de Fátima Brito, Pedro José Hammerich e Elias Arcego. Iniciada a análise dos documentos, restou verificado que: a) ao analisar o pedido do Sr.ª. Viviane de Fátima Brito, restou verificado que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011; b) ao analisar o pedido do Sr. Pedro José Hammerich, restou verificado que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011; c) analisar o pedido do Sr. Elias Arcego, restou verificado que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011. Encerrada as discussões e análise de documentações, em seguida, a Comissão decidiu por: a) a conceder o benefício/auxílio Bolsa Transporte aos Srs. Viviane de Fátima Brito, Pedro José Hammerich e Elias Arcego, pelos fundamentos acima expostos; b) que seja dado ciência aos solicitantes da presente decisão, cientificando de suas obrigações previstas na Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011, sob pena de suspensão/cancelamento do auxílio/benefício; c) que seja realizado todos os procedimentos previstos na Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011, e sua posteriores alterações, para a disponibilização do auxílio/benefício Bolsa Transporte; e d) que seja divulgada/publicada a presente ata nos meios oficias adotados pelo Município de Entre Rios/SC, nos termos do §2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 504 de 31 de agosto de 2011. Cumpra-se, intima-se. Presente intimados. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.

IVALDINA RIBEIRO BRUNETTO ADÃO DE ALMEIDA LEITE
Secretária de Educação Secretário de Administração

JÉSSICA DE OLIVEIRA ORIDES DE ALMEIDA UMBELINO
Representante da Classe de Estudantes Representante do Legislativo

GILSON BORGES
Representante do Legislativo

TERMO DE REUNIÃO

Publicação Nº 2253159

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Portaria de Instauração nº. 232/2019
Processo nº. 001/2019
Investigante: Município de Entre Rios, SC
Investigado: Fiscalle Assessoria e Consultoria Tributária Ltda
Investigado: João Maria Roque

TERMO DE REUNIÃO

DATA: 05/12/2019, às 08:30hrs.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Entre Rios/SC
PRESENÇAS:

Rubia Paula de Maria Dell Osbel (Presidente);
Admir Hammerich (Secretário);

Jonas Elias Simonetti (Membro);
Gilson Borges (Membro); e
Orides de Almeida Umbelino (Membro).

Aberta a reunião, presentes os acima nominados, pela Presidente da Comissão, foi informado o objeto da presente reunião, o que é a análise dos documentos e informações apresentadas pelo Contador Geral e Assessor Jurídico. Foi cientificada ainda pela Presidente da Comissão, a importância do presente processo, bem como, dos documentos constantes no processo, tendo ainda, solicitado zelo dos atos/relatos aqui realizados, e da importância da imparcialidade, solicitando ainda aos Membros da Comissão, a necessidade do sigilo dos assuntos aqui debatidos, e do conteúdo/teor dos documentos acostados no processo, isso nos termos do artigo 158, da Lei Complementar Municipal nº. 018 de outubro de 2007. Em seguida foi disponibilizado o processo aos Membros da Comissão. Na oportunidade, o Assessor Jurídico II, cientificou que a conclusão do processo possui prazo determinado em lei, o que teria sido esgotado, e diante da necessidade atos ainda a ser realizados, o prazo para conclusão, deve ser prorrogado. Encerrada análise do processo, a Comissão entendeu por: a) que seja prorrogado o prazo para a conclusão do processo; b) a intimação dos investigados, para que informem as provas que pretendem produzir, e caso interesse de inquirição de testemunhas, que apresentem rol de testemunhas com nome e endereço; c) após a resposta do item anterior, que seja designado data para inquerir testemunhas arroladas pelos investigados e do Contador Geral e da Agente de Recurso Humanos. Pela Presidente, foi proferido a seguinte despacho/decisão: a) Determino a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo, tendo em vista a necessidade da prática de demais procedimentos disciplinados em lei para a sua conclusão, bem como, diante da necessidade de pareceres técnicos que o caso exigiu, e a morosidade destes serem apresentados aos autos, ficando prorrogado o prazo por 60 (sessenta dias), nos termos do caput do artigo 160, da Lei Complementar Municipal nº. 018 de outubro de 2007; b) que sejam intimados os investigados para apresentar o meio de prova que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias; c) com base no princípio da publicidade, previsto no caput do artigo 37, da Constituição Federal, determino que seja publicada a presente termo; d) após cumprida tais exigências, faça os autos conclusos para despacho/decisão. Cumpra-se, intima-se. Presente intimados. E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo.

RUBIA PAULA DE MOURA DELL OSBEL ADMIR HAMMERICH
Presidente Secretário

JONAS ELIAS SIMONETTI ORIDES DE ALMEIDA UMBELINO
Membro Membro

GILSON BORGES
Membro

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 070, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252670

DECRETO N.º 070, de 29 de Novembro de 2019.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 448/18, de 30/10/2018 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0033.2.021 – Manutenção da Secr. Infraestrutura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(55) – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 – Manutenção da Secr. De Administração e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(6) – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(2) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º. A suplementação de que tratam o Art.1°, ocorrera por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0080 (Recursos Próprios) no valor de R$ 300.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 29 de Novembro de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONATO DELLA VECCHIA
Secretário de Administração e Finanças Interino

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 86/2019

Publicação Nº 2254946

	DECRETO N.º 086 /2019.
	SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0693/2018.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado no Gabinete do Prefeito, a importância de R$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária seguinte:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 – Controle Interno	
04.124 – Controle Interno	
04.124.0002 – Administração Superior	
04.124.0002.2.003 – Manut. Atividades do Controle Interno	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	2,500,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	2,500,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 – Controle Interno	
04.124 – Controle Interno	
04.124.0002 – Administração Superior	
04.124.0002.2.003 – Manut. Atividades do Controle Interno	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	2,500,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	2,500,00

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Administração, a importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.122.0003.2.004 – Manut. Ativ. De Adm. Geral do Município	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	13.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	13.000,00

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.122.0003.2.004 – Manut. Ativ. De Adm. Geral do Município	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	13.000,00

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	13.000,00

ART. 5º- Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.017 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil – Pré Escolar	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	20.000,00

ART. 6º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 5º, é proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.017 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil – Pré Escolar	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	20.000,00

ART. 7 º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.018 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil – CRECHE	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	10.000,00

ART. 8º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 7º, é proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.018 – Manutenção de Atividades de Educação Infantil – CRECHE	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0101 – Rec. Impostos Transf. de Impostos – Educação	
TOTAL DA FONTE	10.000,00

ART. 9º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Assistência Social, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.035 – Mant. Ativ. Conselho Tutelar e Cons. Contr. Social	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	2.000,00

ART. 10º - O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 9º é proveniente da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.035 – Mant. Ativ. Conselho Tutelar e Cons. Contr. Social	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	2.000,00

ART. 11º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Assistência Social, a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária seguinte:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.036 – Manutenção das Ativ. Secretaria de Assist. Social	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	1.500,00

ART. 12º - O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 11º é proveniente da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.036 – Manutenção das Ativ. Secretaria de Assist. Social	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	1.500,00

ART. 13 º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a importância de R$ 12.00,00 (doze mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.2.045 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	12.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	12.000,00

ART. 14 º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 13º é proveniente da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.2.045 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	4.185,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	7.815,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	12.000,00

ART. 15 º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura Transportes e desenvolvimento Urbano a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO
09.02 – Departamento de Transportes e Des. Urbano
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0019 – Estradas Vicinais

26.782.0019.2.049 – Manutenção Ativ. Sec. Infraestrutura e Transportes	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	6.000,00

ART. 16 º - O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 15º é proveniente da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Des. Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção Ativ. Sec. Infraestrutura e Transportes	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	6.000,00

ART. 17º - Fica pelo presente Decreto suplementado no Gabinete do Prefeito, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0002 – Administração Superior	
04.122.0002.2.002 – Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	10.000,00

ART. 18 º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 17º é proveniente da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0002 – Administração Superior	
04.122.0002.2.002 – Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	10.000,00

ART. 19º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R$ 4.765,00 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) na dotação orçamentária seguinte:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.028 – Manutenção da Academia de Saúde	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.	4.765,00
Fonte: 102 – Rec. de Imp. e Transf. de Impostos	
TOTAL FONTE	4.765,00

ART. 20 º - O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 19º é proveniente da anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.028 – Manutenção da Academia de Saúde	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.	4.765,00
Fonte: 102 – Rec. de Imp. e Transf. de Impostos	
TOTAL FONTE	4.765,00

ART. 21º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 22º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA N° 228/2019

Publicação Nº 2253065

	PORTARIA Nº 228/2019
	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Municipal GABRIELA BAGIO LUZ ocupante do cargo de Nutricionista, a partir da data de 04/12/2019 pelo prazo de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 229/2019

Publicação Nº 2253896

	PORTARIA Nº 229/2019
	CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal EDUARDO JOSÉ VALER, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, conforme Decreto nº 002/2017 relativo ao período aquisitivo 08/17 a 08/18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS DIRCIANE F. NEUHAUS
Secretário de Administração Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 230/2019

Publicação Nº 2253897

	PORTARIA Nº 230/2019
	CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal ROSEMAR FERREIRA GABOARDI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, conforme Decreto nº 002/2017, relativo ao período aquisitivo 02/18 a 02/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

TERMO ADITIVO N.º 04/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019 PROCESSO N.º 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Publicação Nº 2252614

TERMO ADITIVO N.º 04/2019
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019

Processo n.º 11/2019
Pregão Presencial p/ Registro de Preços n.º 06/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
O preço registrado para os itens abaixo especificados, vencidos pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS KARINE LTDA, passa a vigorar nos termos da Cláusula Segunda, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro preconizado no item 2 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019.
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valore registrado para os itens 2 e 3, vencidos pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS KARINE LTDA , registrados na Ata de Registro de Preços em referência.
CLÁSULA SEGUNDA - DOS VALORES REAJUSTADOS
Município de Formosa do Sul (CNPJ 80.637.424/0001-09)

Item	DESCRIÇÃO DO0 PRODUTO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR REGISTRADO
2	DIESEL S 10	R$ 3,48	R$ 3,56
3	GASOLINA COMUM	R$ 4,18	R$ 4,31

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.460.159/0001-05)

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO	NOVO VALOR REGISTRADO
2	DIESEL S 10	R$ 3,48	R$ 3,56
3	GASOLINA COMUM	R$ 4,18	R$ 4,31

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços acima citada.
Formosa do Sul, 05 de dezembro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA APAE

Publicação Nº 2253340

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2018.
OSC PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilhinha – APAE.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento
VALOR: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)
VIGENCIA: 01/01/2020 a 31.12.2020

OBJETO: Prevenção de Deficiências, Defesa de direitos, atendimento, reabilitação e inclusão social da pessoa cm deficiência intelectual e múltipla.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:
No que tange às parcerias, o poder público busca por meios consensuais, realizá-las junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscando assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Forquilhinha--SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente Inexibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, aprovando e recomendando a parceria por meio de termo de Fomento.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 -2.020 – 3.3.50.00.01.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal 199/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.406, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2256047

LEI Nº 2.406, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município de Forquilhinha no montante de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
119 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 320.000,00
TOTAL .....R$ 320.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fontes de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral do Município de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 03 – Secretaria de Planejamento
2.008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA – FDMF

018 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 2.000,00
019 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 13.000,00
020 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE FORQUILHINHA – FMDC
038 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
039 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00
040 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
2.013 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
042 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
043 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00
044 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.019 – MANUTENÇÃO A BOLSISTAS
100 – 3350.00.01.00 – Transf. Instituições Privadas sem fins Lucrativos .....R$ 10.000,00
102 – 3350.00.01.00 – Transf. Instituições Privadas sem fins Lucrativos .....R$ 40.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
1.014 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSARELA, ACOSTAMENTO E CALÇADAS PARA CICLISTAS E PEDESTRES
111 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00
1.017 – AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, CENTROS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE CONVIVÊNCIA E MULTIPLO USO
114 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00
1.011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A FROTA MUNCIIPAL
140 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 50.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
1.006 – CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES
161 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
1.007 – AQUISIÇÃO, ÁREA, CONSTRUÇÃO, SEDES ESPORTIVAS/QUADRAS POLIESPORTIVAS/IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PPOPULARES
164 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

Órgão 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.030 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS, E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, ARTESANAL, AGRIC. FAMILIAR/PSICULTURA
193 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 320.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 06 de dezembro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 06 de dezembro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.407, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2256048

LEI Nº 2.407, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece o interesse público e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação asfáltica, em aproximadamente 5,745 quilômetros da Rodovia Jacob Westrup (SC-446), que liga o Município de Forquilhinha à BR-101, passando pelo Município de Maracajá.

Parágrafo Único. O valor concernente ao Projeto mencionado no caput deste art. tem seu limite máximo fixado em 1% do valor a ser repassado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2° O Projeto mencionado no caput do Artigo 1º, compreende o Projeto Executivo de Engenharia e demais Projetos Complementares (pavimentação, drenagem, sinalização viária vertical e horizontal, terraplanagem, mitigação e obras complementares), além do dimensionamento, estudo geotécnico, notas de serviço e quaisquer licenças que porventura venham a ser exigidas pelos órgãos ambientais e/ou equivalentes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, para executar a Obra do Projeto Executivo de Engenharia de que trata o artigo 1°, para pavimentação asfáltica, em aproximadamente 5,745 quilômetros da Rodovia Jacob Westrup (SC-446), que liga o Município de Forquilhinha à BR-101, passando pelo Município de Maracajá, previsto na presente Lei.

Art. 4º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como a Lei Orgânica Municipal, sendo que a contratação dos serviços autorizados por esta Lei será precedida de Procedimento Licitatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal suplementá-las, caso necessário, por ato próprio, observando-se para esse fim, o disposto nos artigo 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir os atos necessários, estabelecendo normas complementares à execução da presente Lei e as regulamentações necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Forquilhinha/SC, 06 de dezembro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 06 de dezembro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 0111-2019 RP 0101-2019 PMF -DOM

Publicação Nº 2254451

Errata do edital do Pregão Presencial 0111/2019– PMF
Registro de Preços 0101/2019
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
No preâmbulo do edital Onde se lê: "A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser feitos no Protocolo Central da Prefeitura, junto ao Departamento de Compras e Licitações, até as 14:00 horas do dia 18 de novembro de 2019. ". Leia-se: "A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser feitos no Protocolo Central da Prefeitura, junto ao Departamento de Compras e Licitações, até as 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019".
Fraiburgo (SC), 05 de dezembro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0051_2019-PMF

Publicação Nº 2254452

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0051/2019 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0206/2019 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de Show da dupla MARJOURIE e MELL para o evento do "SHOW DA VIRADA", por intermédio da empresa Holder Band Produções (Marcos Rodrigo Ribeiro). Contratada: MARCOS RODRIGO RIBEIRO 00108463958 inscrito no CNPJ de n° 24.812.100/0001-80 Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais) Fundamento legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 05 de dezembro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO -RAFAEL HUHN EIRELI ME 2019

Publicação Nº 2254454

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0179/2019 – PMF
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.

NOTIFICADA: RAFAEL HUHN EIRELI ME

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa RAFAEL HUHN EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sete de Setembro nº 45, Sala Comercial, centro, Saudades – SC (89.868-000), inscrita no CNPJ sob o nº 14.255.257/0001-07, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Rafael Kuhn, a tomar ciência acerca da Decisão constante dos autos do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe. O inteiro teor da decisão foi encaminhado via e-mail fornecido nos autos. Será assegurada ainda, caso entenda necessário, a vista dos autos.

O prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, que deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, no Protocolo Central da Prefeitura, junto à Secretaria-Executiva, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br. O envio fraudulento será penalizado.

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 05 de dezembro de 2019.

Roalves Jorge Polese
Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO -VIVER ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA EIRELI 2019

Publicação Nº 2254457

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0179/2019 – PMF
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0097/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.

NOTIFICADA: VIVER ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA EIRELI

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa VIVER ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 702, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages - SC (88.508-190), inscrita no CNPJ sob o nº 13.677.363/0001-08, a tomar ciência acerca da Decisão constante dos autos do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe. O inteiro teor da decisão foi encaminhado via e-mail fornecido nos autos. Será assegurada ainda, caso entenda necessário, a vista dos autos.

O prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, que deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, no Protocolo Central da Prefeitura, junto à Secretaria-Executiva, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br. O envio fraudulento será penalizado.

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 05 de dezembro de 2019.

Roalves Jorge Polese
Pregoeiro

EXTRATO_DOM_05.12.2019 FME

Publicação Nº 2254460

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FME72
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : R$859,90 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 25/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-4-1,86-7,44; 5-5-11,78-58,90; 12-5-5,18-25,90; 13-5-4,50-22,50; 20-5-7,46-37,30; 23-10-0,81-8,10; 24-2-37,07-74,14; 25-2-7,01-14,02; 27-5-7,72-38,60; 28-5-12,59-62,95; 32-20-2,70-54,00; 36-2-32,07-64,14; 43-1-21,26-21,26; 44-4-5,92-23,68; 45-2-33,62-67,24; 46-6-25,18-151,08; 49-5-25,73-128,65;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
JEAN CARLOS DE ANDRADE - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FME73
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$760,83 (setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.

Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 9-10-24,51-245,10; 10-3-28,73-86,19; 16-10-17,95-179,50; 40-2-46,67-93,34; 57-5-31,34-156,70;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
JEAN CARLOS DE ANDRADE - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FME74
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
Valor ..... : R$100,83 (cem reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 30-3-33,61-100,83;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
JEAN CARLOS DE ANDRADE - SUPERINTENDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FME75
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada...: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Valor ..... : R$327,78 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 55-2-163,89-327,78;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
JEAN CARLOS DE ANDRADE - SUPERINTENDENTE

EXTRATO_DOM_05.12.2019 FMS

Publicação Nº 2254462

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT19FMS32 - Contrato Nº: AT19FMS42 - Ata N.°:

Art. 1º - As partes resolvem efetivar a inclusão de 01 (um) veículo, para a execução do contrato, com as descrições a seguir:

INCLUSÃO:

MARCA/MODELO: VW / NOVO GOL TL MBV

- PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC

- Placa: QNZ7627

- Ano/Modelo: 2018 - 2018 PRATA

- Chassi: 9BWAB45U8JT130339

- Renavam: 1147
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: TRANSLUIZA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 31/03/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 6/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE DE PESSOAS, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO E EVENTUALMENTE PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVENTOS E/OU REUNIÕES.

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT19FMS33 - Contrato Nº: AT19FMS18 - Ata N.°: Art. 1º - As partes da Ata epigrafada resolvem pactuar o reequilíbrio econômico-financeiro, para estabelecer os seguintes valores:

LOTE 1 - AMPLA DISPUTA 75%

CÓD.

ITEM

QTDE

UNID

DESCRIÇÃO

MARCA

VALOR REGISTRADO

VALOR SOLICITADO

47208

3

75

Unid.

Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP)
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Valor ..... : R$241,00 (duzentos e quarenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 29/02/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 23/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 13 KG E 45 KG, CILINDRO DE GÁS P45 E BOTIJÃO VAZIO DE 13 KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS)
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-75-2,41-180,75; 4-25-2,41-60,25;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19FMS30 - Contrato Nº: CT18FMS19 - Ata N.°: Art. 1º - As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme Justificativa do Fundo Municipal da Saúde (anexo ao processo), resultando em acréscimo no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO
Valor ..... : R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 5/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DO "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 05/2010, PARA O EXERCICIO DE 2019, BEM COMO O RATEIO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-0,066-500.000,00-33.000,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.

IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19FMS31 - Contrato Nº: CT18FMS18 - Ata N.°:

Art. 1º - As partes do contrato acima epigrafado, ajustam a inclusão do módulo imunização conforme Comunicado Interno do Fundo Municipal de Saúde (anexo ao processo), referente ao LOTE 01, Item 02, resultando no acréscimo total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA
Valor ..... : R$5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 30/09/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 19/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO WEB DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFE
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-0,566-8.831,32-5.000,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19FMS32 - Contrato Nº: CT18FMS18 - Ata N.°: Art. 1º - As partes do contrato acima epigrafado, ajustam o acréscimo de 06 horas para customização do módulo de medicamento judicial, referente ao LOTE 01, Item 06, resultando no acréscimo total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), o qual já consta empenho em 2019;
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA
Valor ..... : R$780,00 (setecentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 30/09/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 19/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO WEB DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFE
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 6-6-130,00-780,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FMS82
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA EPP
Valor ..... : R$102.850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/11/2019 Término: 20/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 17/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU E PARA OS PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-50-105,00-5.250,00; 2-50-130,00-6.500,00; 3-350-254,00-88.900,00; 4-10-220,00-2.200,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FMS83
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : R$6.174,92 (seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO

Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-10-1,86-18,60; 12-10-5,18-51,80; 26-2-100,97-201,94; 28-80-12,59-1.007,20; 32-500-2,70-1.350,00; 36-5-32,07-160,35; 37-10-3,66-36,60; 44-60-5,92-355,20; 47-2-68,19-136,38; 49-40-25,73-1.029,20; 50-5-25,73-128,65; 60-100-16,99-1.699,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FMS84
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$8.395,00 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 9-200-24,51-4.902,00; 16-20-17,95-359,00; 57-100-31,34-3.134,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FMS85
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
Valor ..... : R$2.098,20 (dois mil noventa e oito reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 30-5-33,61-168,05; 58-5-28,75-143,75; 59-100-16,36-1.636,00; 63-5-13,27-66,35; 66-5-16,81-84,05;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19FMS86
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Valor ..... : R$6.096,78 (seis mil noventa e seis reais e setenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 55-10-163,89-1.638,90; 56-348-12,81-4.457,88;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT19FMS34 - Contrato Nº: AT19FMS75 - Ata N.°: Art. 1º - As partes da Ata epigrafada resolvem pactuar o reequilíbrio econômico-financeiro em 5%, para estabelecer os seguintes valores:

LOTE 3

CÓD.

ITEM

QTDE

UNID

DESCRIÇÃO

MARCA

VALOR REGISTRADO

VALOR SOLICITADO

47297

07

100

M²

Persiana vertical tecido

nature

51,04

R$ 53,60
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : R$1.377,50 (um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 28/11/2019 Término: 08/09/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 83/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PERSIANAS NOVAS INSTALADAS, DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, VIDROS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO MATERIAL, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS), DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-300-3,22-966,00; 7-100-2,56-256,00; 8-50-3,11-155,50;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19FMS33 - Contrato Nº: CT17FMS14 - Ata N.°: Art. 1º - As partes do contrato acima epigrafado, ajustam a inclusão do exame ☐contagem de reticulócitos - 020202003-7☐ no valor de R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), com estimativa de 20 exames por mês, resultando no acréscimo de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: J & F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA ME
Valor ..... : R$54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/12/2019 Término: 31/05/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de licitação Nº.: 5/2017
Objeto ..... : O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, EM REGIME DE SOBRE-AVISO, E DE ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 20:00HS, A SEREM COLETADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA 25 DE AGOSTO, BAIRRO SALETE, NESTA CIDADE, PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO 07/CMS/2017 DO CONSELHO MUNICI

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
IDIONE FANTINEL - SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO_DOM_05.12.2019 PMF

Publicação Nº 2254464

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF186
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Valor ..... : R$12.744,00 (doze mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/12/2019 Término: 01/12/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 101/2019
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-4320-2,95-12.744,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF169
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ESQUADRIAS SANTA MÔNICA EIRELI ME
Valor ..... : R$14.299,99 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 01/12/2019 Término: 30/06/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 96/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MESAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM TAMPO INOX PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, VISANDO ADEQUAR A RDC N°2016 DE 2004/ANVISA E PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/99, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E QUALIDADE NA ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-10-724,80-7.248,00; 2-10-579,85-5.798,50; 3-3-417,83-1.253,49;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF138 - Contrato Nº: CT16PMF23 - Ata N.°: Art. 1º - As partes do contrato epigrafado, ajustam e contratam o acréscimo de 475 km, para a linha 02, referente a 05 dias letivos a mais em relação a 2018, conforme justificativa da Secretaria de Educação.
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: TRANSVICENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
Valor ..... : R$1.401,25 (um mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 12/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DOS ALUNOS DO SESI NA CIDADE DE VIDEIRA/SC, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-475-2,95-1.401,25;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF179
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EMPORIUM KERO MAIS ATACADISTA LTDA - ME
Valor ..... : R$13.500,00 (treze mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 19/11/2019 Término: 18/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 99/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS NATALINAS DE DOCES, COM OS SEGUINTES ITENS: PIRULITO, BALAS, GOMA TUBO, SALGADINHO E CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS NAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-6000-2,25-13.500,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF180
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA ME
Valor ..... : R$74.239,00 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 19/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 95/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS URBANOS A SEREM INSTALADOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DESENHOS CONTIDAS NO ANEXO VIII, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-5-6.925,13-34.625,65; 2-5-3.462,67-17.313,35; 3-10-2.230,00-22.300,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF181
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : R$253.581,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 19/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 95/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS URBANOS A SEREM INSTALADOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DESENHOS CONTIDAS NO ANEXO VIII, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 4-20-1.500,00-30.000,00; 5-10-880,10-8.801,00; 6-50-1.175,60-58.780,00; 7-200-425,00-85.000,00; 8-200-355,00-71.000,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF416
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATA
Valor ..... : R$157.198,61 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 19/11/2019 Término: 31/10/2020
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 29/2019
Objeto ..... : ESTA CONTRATAÇÃO DIRETA TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRATANTE PARA PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA USO DO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, EFETUADA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-1-29.107,33-29.107,33; 3-1-36.241,88-36.241,88; 4-20-4.592,47-91.849,40;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF417
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SILK BRINDES COMUNIC. VISUAL, COM., SERV. TELEC. L
Valor ..... : R$39.359,99 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 31/03/2020
Licitação ..... : Pregão eletrônico Nº.: 2/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA, 2 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD MASCULINOS E FEMININOS E 01 (UM) BANHEIRO QUÍMICO MODELO PNE, ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA USO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-3-3.153,33-9.459,99; 2-1-5.000,00-5.000,00; 3-1-14.900,00-14.900,00; 4-1-10.000,00-10.000,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF418
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Contratada...: ICAE - INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGI
Valor ..... : R$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/11/2019 Término: 20/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 100/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NÃO OBRIGATÓRIO, QUE VISA PROPICIAR COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES, CONSTITUINDO-SE EM INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA, BEM COMO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO PARA A VIDA CIDADÃ E PARA O TRABALHO, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFER
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-360-13,00-4.680,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF136 - Contrato Nº: CT19PMF248 - Ata N.°: Art. 1º - O Município de Fraiburgo através do engenheiro fiscal da obra, resolve prorrogar o prazo da vigência do contrato e de execução que consta da Cláusula Terceira do Contrato até o dia 24.01.2020.
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICACAO LTDA
Vigência ..... : Início: 21/11/2019 Término: 24/01/2020
Licitação ..... : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia Nº.: 8/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS SEBASTIÃO ANDRADE DOS SANTOS E IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTRAL - ETAPA 02, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL) E PARTE DELE INTEGRANTE.

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF419
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICACAO LTDA
Valor ..... : R$1.107.646,94 (um milhão cento e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 22/11/2019 Término: 20/11/2020
Licitação ..... : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia Nº.: 10/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA DO C.E.M ZENAIDE DA COSTA, LOCALIZADO NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 319 - VILA SALETE. LOTE 01, QUADRA 264, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL) E PARTE DELE INTEGRANTE.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1-1.107.646,94-1.107.646,94;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT19PMF41 - Contrato Nº: AT19PMF37 - Ata N.°: Art. 1º - As partes da Ata epigrafada resolvem pactuar o reequilíbrio econômico-financeiro, para estabelecer os seguintes valores:

LOTE 1 - AMPLA DISPUTA 75%

CÓD.

ITEM

QTDE

UNID

DESCRIÇÃO

MARCA

VALOR REGISTRADO

VALOR SOLICITADO

47208

3

600

Unid.

Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FRAYGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Valor ..... : R$4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 29/02/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 23/2019
Objeto ..... : AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 13 KG E 45 KG, CILINDRO DE GÁS P45 E BOTIJÃO VAZIO DE 13 KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS)
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-600-2,41-1.446,00; 4-200-2,41-482,00; 5-600-2,83-1.698,00; 6-200-2,83-566,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF139 - Contrato Nº: CT15PMF13 - Ata N.°: Art. 1º - As partes do contrato epigrafado, ajustam e contratam o acréscimo de 1.386 km, para a linha 01, referente a 14 dias letivos a mais em relação a 2018, conforme justificativa da Secretaria de Educação.
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: TRANSVICENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
Valor ..... : R$5.197,50 (cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 2/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM CURSOS DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR OU TÉCNICO NA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP NA CIDADE DE CAÇADOR E NA UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC E SESI, AMBAS NA CIDADE DE VIDEIRA, E PROFESSORES E AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS ATÉ O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARLOS GOMES
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-1386-3,75-5.197,50;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF137 - Contrato Nº: CT19PMF04 - Ata N.°: Art. 1º - As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando na SUPRESSÃO no valor de R$ 2.181,44 (dois mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),conforme planilha orçam
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Valor ..... : R$2.181,44 (dois mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 21/11/2019 Término: 13/12/2019
Licitação ..... : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia Nº.: 17/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) E PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), CONFORME A DESCRIÇÃO DOS LOTES 01 E 02 DO EDITAL.

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT19PMF448
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME
Valor ..... : R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/12/2019 Término: 02/01/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de licitação Nº.: 49/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA AMÉRICA POR INEXIBILIDADE PARA O SHOW DA VIRADA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM INÍCIO AS 23H00
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1-16.000,00-16.000,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF182
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : R$68.539,13 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-7-6,62-46,34; 2-7-14,18-99,26; 3-32-1,86-59,52; 4-20-1,91-38,20; 5-37-11,78-435,86; 6-14-6,85-95,90; 7-102-80,18-8.178,36; 8-4-109,03-436,12; 12-423-5,18-2.191,14; 13-62-4,50-279,00; 14-6-39,80-238,80; 15-8-56,03-448,24; 18-5-54,72-273,60; 19-10-25,18-251,80; 20-50-7,46-373,00; 21-75-3,85-288,75; 22-155-1,91-296,05; 23-105-0,81-85,05; 24-57-37,07-2.112,99; 25-72-7,01-504,72; 26-18-100,97-1.817,46; 27-106-7,72-818,32; 28-54-12,59-679,86; 29-40-11,86-474,40; 32-445-2,70-1.201,50; 33-28-103,68-2.903,04; 34-70-1,48-103,60; 35-20-12,49-249,80; 36-300-32,07-9.621,00; 38-5-391,28-1.956,40; 39-4-10,29-41,16; 41-22-16,38-360,36; 42-30-8,79-263,70; 43-17-21,26-361,42; 44-46-5,92-272,32; 45-16-33,62-537,92; 46-45-25,18-1.133,10; 47-106-68,19-7.228,14; 48-60-4,61-276,60; 49-335-25,73-8.619,55; 50-420-25,73-10.806,60; 51-24-7,72-185,28; 52-60-2,57-154,20; 53-12-11,25-135,00; 54-5-14,18-70,90; 64-40-35,04-1.401,60; 65-15-8,88-133,20;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF183
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$38.998,08 (trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 9-495-24,51-12.132,45; 10-235-28,73-6.751,55; 11-40-89,76-3.590,40; 16-365-17,95-6.551,75; 40-29-46,67-1.353,43; 57-275-31,34-8.618,50;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF184
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
Valor ..... : R$43.667,70 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 30-308-33,61-10.351,88; 31-80-31,84-2.547,20; 58-420-28,75-12.075,00; 61-58-58,37-3.385,46; 62-42-63,68-2.674,56; 63-420-13,27-5.573,40; 66-420-16,81-7.060,20;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19PMF185
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Valor ..... : R$5.432,72 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 17-80-13,42-1.073,60; 55-18-163,89-2.950,02; 56-110-12,81-1.409,10;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF140 - Contrato Nº: CT19PMF190 - Ata N.°: Art. 1º -As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando em SUPRESSÃO, no valor de R$ 4.230,91 (quatro mil duzentos e trinta reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentár
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICACAO LTDA
Valor ..... : R$4.230,91 (quatro mil duzentos e trinta reais e noventa e um centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 17/12/2019
Licitação ..... : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia Nº.: 3/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA BILHETERIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDIR PRESTES VALIN (MACIEIRÃO) E REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ESTÁDIO MACIEIRÃO, CONSTANTES DO LOTE 01, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL) E PARTE DELE INTEGRANTE.

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF141 - Contrato Nº: CT19PMF190 - Ata N.°: Art. 1º -As partes do contrato acima epigrafado, ajustam e contratam a sua alteração conforme memorial justificativo do setor de engenharia (anexo ao processo), resultando em ACRÉSCIMO no valor de R$ 13.251,39 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme planilha or
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICACAO LTDA
Valor ..... : R$13.251,39 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 17/12/2019
Licitação ..... : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia Nº.: 3/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA BILHETERIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDIR PRESTES VALIN (MACIEIRÃO) E REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ESTÁDIO MACIEIRÃO, CONSTANTES DO LOTE 01, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS (ANEXOS AO PAL) E PARTE DELE INTEGRANTE.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 2-0,28-47.311,76-13.251,39;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF142 - Contrato Nº: CT19PMF154 - Ata N.°: Art. 1º - As partes acima epigrafadas ajustam e contratam a prorrogação do prazo que consta da Cláusula Oitava do Contrato, ficando vigente até o dia 31 de maio de 2020.
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
Vigência ..... : Início: 29/11/2019 Término: 31/05/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 19/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PEE Nº 005/2018 E TERMO DE AJUSTE DE PROJETO - 001, CELEBRADO COM A CELESC E CHAMADA PÚBLICA PEE CELESC 001/2017.

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT19PMF42 - Contrato Nº: AT19PMF156 - Ata N.°: Art. 1º - As partes da Ata epigrafada resolvem pactuar o reequilíbrio econômico-financeiro em 5%, para estabelecer os seguintes valores:

LOTE 3

CÓD.

ITEM

QTDE

UNID

DESCRIÇÃO

MARCA

VALOR REGISTRADO

VALOR SOLICITADO

47297

07

150

M²

Persiana vertical tecido

nature

51,04

R$ 53,60
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : R$8.309,50 (oito mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 28/11/2019 Término: 08/09/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 83/2019
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PERSIANAS NOVAS INSTALADAS, DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, VIDROS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO MATERIAL, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS), DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-1650-3,22-5.313,00; 5-50-3,11-155,50; 6-50-5,60-280,00; 7-150-2,56-384,00; 8-700-3,11-2.177,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF143 - Contrato Nº: CT19PMF224 - Ata N.°: Art. 1º - O Município de Fraiburgo através do engenheiro fiscal da obra, resolve prorrogar o prazo da vigência do contrato que consta da Cláusula Terceira do Contrato até o dia 22.01.2020.
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA.
Vigência ..... : Início: 29/11/2019 Término: 22/01/2020
Licitação ..... : Tomada de preço p/obras e serv.engenharia Nº.: 7/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) EXECUÇÃO DE PASSEIOS, DENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, NAS RUAS: RUA B TRECHO II NO LOTEAMENTO SÃO MIGUEL FASE II, RUA DAS ROSAS E REPARO NA RUA DAS FLORES AMBAS NO BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNCIAS CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E QUANTITATIVOS ANEXOS AO "PAL" E PARTE DELE INTEGRANTE.

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA19PMF144 - Contrato Nº: CT19PMF244 - Ata N.°: Art. 1º - As partes da Ata epigrafada, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo de 82 kg no item 19 do contrato e 14 do sistema do lote 1
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPER CONTESTADO-COOP. ASSENTADOS DA REGIÃO DO CO
Valor ..... : R$1.804,00 (um mil oitocentos e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 28/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de licitação p/ compras e serviços Nº.: 25/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPER CONTESTADO" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE

FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 14-82-22,00-1.804,00;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO_DOM_05.12.2019 SF

Publicação Nº 2254465

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT19SF23 - Contrato Nº: AT19SF16 - Ata N.°: Art. 1º - As partes da Ata epigrafada resolvem pactuar o reequilíbrio econômico-financeiro, para estabelecer os seguintes valores:

LOTE 1 - AMPLA DISPUTA 75%

CÓD.

ITEM

QTDE

UNID.

DESCRIÇÃO

MARCA

VALOR REGISTRADO

VALOR SOLICITADO

47208

3

3

Unid.

Carga de Gás liquefeito de petróleo (GLP)
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: FRAYGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP
Valor ..... : R$9,64 (nove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 Término: 29/02/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 23/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 13 KG E 45 KG, CILINDRO DE GÁS P45 E BOTIJÃO VAZIO DE 13 KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FMS)
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 3-3-2,41-7,23; 4-1-2,41-2,41;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19SF90
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : R$17.071,79 (dezessete mil setenta e um reais e setenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.

Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-5-6,62-33,10; 3-15-1,86-27,90; 5-50-11,78-589,00; 12-6-5,18-31,08; 13-40-4,50-180,00; 14-6-39,80-238,80; 15-2-56,03-112,06; 18-20-54,72-1.094,40; 19-20-25,18-503,60; 20-15-7,46-111,90; 21-30-3,85-115,50; 22-100-1,91-191,00; 23-20-0,81-16,20; 24-10-37,07-370,70; 25-50-7,01-350,50; 26-50-100,97-5.048,50; 27-20-7,72-154,40; 28-25-12,59-314,75; 29-20-11,86-237,20; 32-90-2,70-243,00; 33-40-103,68-4.147,20; 34-10-1,48-14,80; 41-10-16,38-163,80; 42-10-8,79-87,90; 43-5-21,26-106,30; 44-20-5,92-118,40; 45-10-33,62-336,20; 46-20-25,18-503,60; 48-300-4,61-1.383,00; 52-30-2,57-77,10; 60-10-16,99-169,90;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19SF91
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME
Valor ..... : R$13.523,60 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 9-20-24,51-490,20; 10-100-28,73-2.873,00; 11-70-89,76-6.283,20; 16-60-17,95-1.077,00; 40-60-46,67-2.800,20;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19SF92
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
Valor ..... : R$4.033,20 (quatro mil trinta e três reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 30-120-33,61-4.033,20;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT19SF93
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO - SANEFRAI
Contratada...: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Valor ..... : R$1.942,68 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 25/11/2019 Término: 24/11/2020
Licitação ..... : Pregão presencial Nº.: 97/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Objeto ..... : 1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE 12 (DOZE) MESES.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 17-15-13,42-201,30; 55-10-163,89-1.638,90; 56-8-12,81-102,48;

Fraiburgo, 5 de dezembro de 2019.
NIVALDO JOSÉ BONALDO - PRESIDENTE

PORTARIA 22222019

Publicação Nº 2254533

PORTARIA Nº 2222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 02230/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que o servidor está desempenhando suas atividades nas escolinhas de práticas de esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ALEXSANDRO RIBEIRO DAS ALMAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.818.159-07, nomeado para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 14 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 22232019

Publicação Nº 2254541

PORTARIA Nº 2223, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 110/2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2017 - PMF, homologado pelos decretos 180/2017 e 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANAINA BRANCA VARELLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.675.419-21, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 22242019

Publicação Nº 2254543

PORTARIA Nº 2224, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0003 de 18 de fevereiro de 2019, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 0275/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando a estabilidade por ser gestante conforme estabelece o ADCT, art. 10, II, "b";

Considerando a necessidade dos serviços de Operador de ETA/ETE, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ADRIANA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 040.385.479-22, contratada em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2020 até 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA 22252019

Publicação Nº 2255580

PORTARIA Nº 2225, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna n.° 110/2019, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ADELIA APARECIDA PIERDONA BALESTRIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 579.307.599-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, com carga horária de 40 horas semanais, Função Gratificada Nível 4, por ser responsável pelo Setor de Auditoria Fiscal Tributária do Município de Fraiburgo, a partir de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 0780 de 27 de março de 2019.

Fraiburgo, 05 de dezembro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS A PUBLICAR 2019

Publicação Nº 2254470

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
03.12.2019	FNS	Vigilância Sanitária	1.814,95
03.12.2019	FNS	SAMU	21.919,00
04.12.2019	FNS	Vig. Em Saúde	2.500,00
04.12.2019	FNS	PAB	78.221,00

Secretaria de Finanças

RESOLUÇÃO CME 002-2019 CALENDÁRIO 2020

Publicação Nº 2254471

Resolução nº. 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Fraiburgo

O Conselho Municipal de Educação do Município de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais em especial no que lhe confere o art. 3o, II e IV do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26/11/2019,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes apresentou o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO, que o CALENDÁRIO ESCOLAR referente ao ano de 2020 foi apresentado, debatido e aprovado na sessão plenária de 26 de novembro de 2019 deste Colegiado de Educação;

CONSIDERANDO, o teor do artigo 24, I, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que estabelece que a "carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver."

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o CALENDÁRIO ESCOLAR referente ao ano letivo de 2020 das instituições de ensino da rede municipal do Município de Fraiburgo/SC;

Art. 2º – Que a Secretaria de Educação disponibilize o Calendário Escolar para outras instituições de ensino;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Fraiburgo, 05 de dezembro de 2019.

Conselheiros:

Roberto Rivelino Lemos
Angelita dos Santos
Helenice Ribeiro
Aydir Fátima Balvedi
Caroline Chechi Balestrin
Elaini Luci Morsoletto dos Santos
Bernadete Aparecida P Sartori
Elisangela Maria Barbosa Dalagnol
Simone Jombra Correia (Suplente)
Rosane Sales
Alessandra Zonta
Simone Francieli Pegoraro

Convidados
Tatiana Carla Scalabrin
Rose Mari Gaio Bianchi
Michelly F. Hildebrando dos Santos
Angela M. Ribeiro Serafini
Rojandro Polo
Lucia Bernadete Oliveira Panisson

(*) Publicada a presente resolução em 06 de dezembro de 2019 em Diário Oficial dos Municípios

Tania da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE RENÚNCIA MATHEUS ANTONIO DEITOS

Publicação Nº 2254472

TERMO DE RENÚNCIA TÁCITA

Através do presente termo, declaro que o candidato abaixo relacionado foi convocado e não compareceu no prazo estipulado, implicando em Renúncia Tácita ao cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA para preenchimento da vaga disponibilizada através do Edital nº 002/2017-PMF. Fica portanto eliminado da lista pertencente ao processo seletivo, vinculado aos dados abaixo:

Candidato: MATHEUS ANTONIO DEITOS
Cargo: Professor – Educação Física
Classificação: 19º Lugar
Data da Convocação: 20/11/2019
Prazo Final para Aceitação ou Renúncia: 04/12/2019

Fraiburgo (SC), 05 de dezembro de 2019.

MATHEUS ANTONIO DEITOS

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº. 1080/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FREI ROGÉRIO (SC).

Publicação Nº 2253534

DECRETO Nº. 1080/2019, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, art. 12, inciso II da Lei nº 904/2018 de 28/11/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Câmara de Vereadores	
Unidade:	01	Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ.	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
2	3.1.90.00.00.00.00.00.0.01100	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
	Total		R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º será utilizado o seguinte recurso disponível, de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

§ 1º - Fica anulada parcialmente R$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente:

Órgão:	01	Câmara de Vereadores	
Unidade:	01	Câmara de Vereadores	
Proj./Ativ.	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3	3.3.90.00.00.00.00.00.0.01100	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
	Total		R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, 05 de dezembro de 2019.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

EDITAL DO RESULTADO DE ISENÇÃO 002_2019

Publicação Nº 2254299

EXTRATO 002/2019 – REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Galvão/SC TORNA PÚBLICO resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 001/2019 e do Processo Seletivo Simplificado 001/2019. Consulte os editais completos no site e Painel de Publicidade do Município e www.objetivas.com.br. Galvão/SC, 06/12/2019. Admir Edi Dalla Cort – Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2019

Publicação Nº 2253454

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC - EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 116/2019, Edital de Dispensa 020/2019, até às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente chamada pública para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES , conforme especificações constantes no Edital. O fundamento legal é a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 24 inciso II e suas alterações posteriores, demais legislação vigente e por este Edital. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br. Galvão - SC, 05 de dezembro de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2019

Publicação Nº 2253974

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados que estará credenciando empresas interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Garopaba – SC através da prestação de serviços de análise de exames laboratoriais para formulação e fixação dos diagnósticos de doenças e agravos que se projetam na população deste município, usando como referência os procedimentos da SIGTAB – tabela SUS, conforme especificações do Anexo I do edital. O credenciamento ficará aberto a qualquer tempo para receber novos interessados que queiram se credenciar.
O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro – Garopaba/SC.
O credenciamento somente se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Garopaba, 05 de dezembro de 2019.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL RETIFICADO PE088/2019

Publicação Nº 2253622

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
PROCESSO Nº 029/2019

LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP – Atendimento ao inciso I do Artigo 48 da LC147/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em 26/11/2019, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e demais materiais para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba. Considerando que as alterações promovidas influenciam na formulação das propostas de preço, foram prorrogados os prazos para recebimento de propostas e realização da sessão pública conforme segue:
As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 18/12/2019. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 18/12/2019, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 05 de dezembro de 2019.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 328/2019

Publicação Nº 2255914

DECRETO N.º 328, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 167.017,38 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 167.017,38 (cento e sessenta e sete mil, dezessete reais e trinta e oito centavos) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	167.017,38
10301252.077 - Manutenção da Atenção Básica	167.017,38
3.1.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas	45.657,38
3.1.90.0.2.14.000064 - Aplicações Diretas	66.865,00
3.1.90.0.2.14.000065 - Aplicações Diretas	14.495,00
3.1.90.0.2.14.000066 - Aplicações Diretas	40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 167.017,38 (cento e sessenta e sete mil, dezessete reais e trinta e oito centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de dezembro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 329/2019

Publicação Nº 2255916

DECRETO N.º 329 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 14.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.000,00
10301252.080 - Manutenção da Vigilância em Saúde	14.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	9.000,00
3.1.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas	3.000,00
3.3.90.0.2.14.000069 - Aplicações Diretas	2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.000,00
10301252.080 - Manutenção da Vigilância em Saúde	14.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	9.000,00
3.3.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas	3.000,00
4.4.90.0.2.14.000069 - Aplicações Diretas	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de dezembro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

ERRATA Nº 1: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7266/2016

Publicação Nº 2255921

ERRATA nº 1: Cancelamento da Notificação do Processo Administrativo nº 7266/2016

A Prefeitura Municipal de Garopaba, por sua Secretaria Planejamento Territorial e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento da Notificação do Processo Administrativo nº 7266/2016, publicada no DOM/SC, Edição 2996, pagina 590 em 05/12/2019.

DESTINATÁRIO(S): Rodrigo Negrelli, CPF nº 052.898.169-25, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 534, São Pedro, Curitiba/PR; Flávia Machado Teixeira, CPF nº 072.098.979-50, residente e domiciliada na Rua Vereador Água Marinha, nº 189, Areias de Palhocinha, Garopaba/SC.

Garopaba, 05 de dezembro de 2019.

NEREIDA MONTEIRO
Secretária de Planejamento
Territorial e Meio Ambiente.

Publicado a presente Errata no DOM/SC em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - JULIANA BORBA & CIA LTDA ME CONTRATO 016/2019

Publicação Nº 2255728

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 03/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: JULIANA BORBA ROCHA & CIA LTDA ME ; CNPJ nº 14.775.306.0001-24 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO - ESSÊNCIA DA SAÚDE CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA CONTRATO 015/2019

Publicação Nº 2255716

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 06/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: ESSÊNCIA DA SAÚDE CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA; CNPJ nº 11.911.384/0001-10 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO-SAÚDE & ESTÉTICA FISIOTERAPIA LTDA CONTRATO 014/2019

Publicação Nº 2255704

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 05/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: SAÚDE & ESTÉTICA FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ nº 12.361.725/0001-94 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO- DMI DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA CONTRATO 072/2019

Publicação Nº 2255734

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 PROCESSO Nº 02/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: DMI – DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA; CNPJ nº 02.202.456/0001-60 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 002/2016- OTICA SRL EIRELI ME

Publicação Nº 2255635

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2016 PROCESSO Nº 27/2016; CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: ÓTICA SRL EIRELI ME; CNPJ nº 16.756.117/0001-30 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 004/2015- INSTITUTO PRÓ SAÚDE

Publicação Nº 2255612

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2015 PROCESSO Nº 132/2015; CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: INSTITUTO PRO SAUDE POLICLINICA ESPECIALIZADA; CNPJ nº 05.896.429/0001-22 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 001/2018 - FELIPE GOULARTE

Publicação Nº 2255669

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 05/2018; CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: FELIPE GOULARTE; CNPJ nº 25.155.860/0001-25 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 003/2018 - CIEE

Publicação Nº 2255695

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2018 PROCESSO Nº 55/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA CIEE-SC; CNPJ nº 04.310.564/0001-81 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, QUE VIGERÁ DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

LEI Nº 2214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253691

LEI Nº 2.214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM BEM MÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GAROPABA, AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar (PMSC), CNPJ nº 83.931.550/0001-51, a Motocicleta marca Honda, modelo CB500X, combustível gasolina, cor Branco, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi nº 9C2PC4920KR102053, Renavam nº 1203952888, placas RAC-6286.

Art. 2º. O bem móvel objeto de doação por meio desta Lei, destinar-se as atividades finalísticas da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no âmbito do Município de Garopaba/SC.

Art. 3º. O bem móvel objeto de doação reverterá ao patrimônio do Município sem qualquer ônus, se o donatário der ao bem destinação diversa da prevista no artigo anterior.
Parágrafo único. No caso de verificação da hipótese prevista no caput, o bem móvel doado reverterá ao patrimônio do Município e a autorização concedida no art. 1º desta Lei perderá seus efeitos.

Art. 4º. A doação será formalizada por meio de procedimento administrativo próprio, que definirá, sem prejuízo do disposto nos artigos antecedentes, os termos da doação.

Art. 5º. Eventuais despesas suportadas pelo Município na execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento fiscal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 dezembro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento público de doação, sem cláusula de reversão, a Prefeitura Municipal de Garopaba, doravante denominada - Doadora, situada à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, inscrita no CNPJ sob nº 82.836.057/0001-90, representada neste ato pelo Exmo Sr. Paulo Sérgio de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doa e entrega ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Avenida Rio Branco nº 1064, Centro, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, neste ato representada pelo seu Diretor de Logística e Finanças, Ten. Cel. PM Luciano Beneval de Souza, conforme o Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e inciso XI, do Art. 4º da Portaria Nº 237/PMSC/2011, com todos os equipamentos, o seguinte veículo:

• Uma Motocicleta marca Honda, modelo CB500X, combustível gasolina, cor branca, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi nº 9C2PC4920KR102053, Código do Renavam nº 1203952888, placas RAC-6286.

Considerando que a unidade possui somente 02 (duas) motocicletas em seu quadro, e que a demanda de serviço dessa modalidade de policiamento principalmente em época de veraneio, aumenta consideravelmente, a unidade da 2º CIA não possui nenhuma motocicleta a ser informada para descarga. De maneira que, solicitamos que as despesas referente a manutenção e combustível sejam custeadas com recursos do Estado.

Declaro, outrossim, que esta doação é feita em caráter definitivo, passando o referido bem, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo da 2ª CIA/GEIB, com sede no Município de Garopaba - SC, devendo a motocicleta permanecer no Município.

E por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garopaba - SC, 05 de dezembro de 2019

Paulo Sérgio de Araújo Prefeito Municipal de Garopaba	Luciano Beneval de Souza Ten. Cel. PM Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMSC

Testemunhas:

Nome: Israel Nascimento Damazio CPF: Função:	Nome: CPF: Função:

Garuva

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO N° 124/2019

Publicação Nº 2253786

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra PATRICIA TEREZINHA SOARES, unida estavelmente, RG nº 5875008 CPF: 0937962994, residente e domiciliada na Estrada Porto Palmital, Sn, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com o Memorando 4073/2019, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 124/2019 até o dia 30/10/2020.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 124/2019 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 04 de dezembro de 2019. Município de Garuva Rodrigo Adriany David	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

ADITIVO CONTRATO N° 77/2019

Publicação Nº 2253784

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. ROSANA MARA AMORIM DA SILVA DIAS, casada, RG nº 105514038 CPF: 04262753735, residente e domiciliada na Rua Henrique Kuster, 505, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com o Memorando nº 1943/2019, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 77/2019 até o dia 31/03/2020.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 77/2019 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 04 de dezembro de 2019. Município de Garuva Rodrigo Adriany David	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

ADITIVO CONTRATO N° 87/2019

Publicação Nº 2253787

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019
PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. MARCIO RICARDO HERPICH, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6640709, inscrito no CPF sob o nº 009.724.779-00, residente e domiciliado à Avenida Celso Ramos, 693, Centro, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, o Sr. BRUNO GORGES WERLICH, brasileiro, solteiro, Médico, RG n° 4904081, CPF: 06894226954, residente e domiciliado na Rua Pastor Georg Burger, 142, Pirabeiraba, Joinville/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
1. DO PRAZO: De acordo com o Memorando nº 1209/2019, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 87/2019 até o dia 28/02/2020.
2. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas originais do Contrato Administrativo nº 87/2019 para admissão temporária de excepcional interesse público, que não foram expressamente alteradas por este aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de SAÚDE.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 04 de dezembro de 2019. Município de Garuva Rodrigo Adriany David	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Marcio Ricardo Herpich
Contratado	
Roland Ristow Junior Cpf: 398.714.879-91	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 FUMREBOM

Publicação Nº 2253412

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FUMREBOM nº 003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de serviço para encarroçamento de chassi de caminhão para transformação em viatura de combate a incêndios tipo Auto Bomba Tanque Resgate - ABTR, conforme termo de referência, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Garuva.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/12/2019 as 13:30 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA,05 de dezembro de 2019.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG N° 068/2019

Publicação Nº 2253332

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 068/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para a aquisição de merenda escolar, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/12/2019 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.atende.net

GARUVA, 04 de dezembro de 2019.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMAS 004/2019 - PROC. 009/2019 FMAS

Publicação Nº 2253384

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019 - Processo FMAS nº 009/2019
Contratado: ASR CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 27.383.455/0001-90
Contratante: Município de Garuva/Prefeitura de Garuva/Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projetos anexos, através de Contrato de Repasse OGU nº 862066/2017 – Operação 1045948-94 – Programa de Proteção Social Básica.
Valor Total: R$ 249.941,46 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2019.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019

Publicação Nº 2254529

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019
OBJETO: Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos, incluindo os serviços de conservação, bem como as intervenções necessárias para readequação do sistema luminotécnico, nos logradouros do Município de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 18/12/2019, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 05/12/2019.
JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019

Publicação Nº 2254524

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 284/2019
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019
OBJETO: Aquisição de Conjuntos de Pressurização de Rede (Boosteres) e Motobombas para o Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto – SAMAE de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13h30min do dia 18/12/2019, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 14h00min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 05/12/2019.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente do SAMAE

CONTRATO Nº SAF-170/2019

Publicação Nº 2253671

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-170/2019
Início da vigência: 25/11/2019 Vencimento: 24/11/2020. Tomada de Preços nº 24/2019. Objeto: execução do sistema de aproveitamento de água da chuva na Escola Vitório Anacleto Cardoso. Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. (08.628.996/0001-96). Valor total: R$ 48.510,84. Gaspar/SC, 05/12/2019.
Zilma Mônica Sansão Benvenutti | Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9.120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252713

DECRETO Nº 9.120, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
NOMEIA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA PERÍCIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para integrarem a Equipe Multiprofissional para perícia dos candidatos inscritos em concursos públicos e processos seletivos que se declararem com deficiência:

I. LUIZ HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO D'ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 163.219.445-72, ocupante do cargo de Médico do Trabalho;
II. VALDIR TESTONI, inscrito no CPF sob o nº 155.651.659-20, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral;
III. WALESKA MATTOS PALM, inscrita no CPF sob o nº 040.883.509-52, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de novembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 9.121, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252714

DECRETO Nº 9.121, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
EXONERA RONALD WELTER DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR-GERAL DO MEIO AMBIENTE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de novembro de 2019, RONALD WELTER, inscrito no CPF sob o nº 086.582.379-07, do cargo em comissão de Coordenador-Geral do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, ref. 50, nomeado pelo Decreto nº 7.608, de 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de novembro de 2019.

Gaspar, 28 de novembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 9.122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252716

DECRETO Nº 9.122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
NOMEIA DÉBORA CRISTINE HAMMES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA-GERAL DO MEIO AMBIENTE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 18 de novembro de 2019, DÉBORA CRISTINE HAMMES, inscrita no CPF sob o nº 057.961.519-75, para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora-Geral do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, ref. 50, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de novembro de 2019.

Gaspar, 28 de novembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 9.123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252717

DECRETO Nº 9.123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
NOMEIA JONATHAN BONETI SIQUERA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GABINETE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 07 de novembro de 2019, JONATHAN BONETI SIQUERA, inscrito no CPF sob o nº 096.580.589-14, para o exercício de cargo em comissão de Diretor de Gabinete, ref. 55, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de novembro de 2019.

Gaspar, 28 de novembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 9.129, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252720

DECRETO Nº 9.129, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO BELCHIOR ALTO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel matriculado sob o nº 11.317, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, localizado na Rua José Schmitt Sobrinho, no bairro Belchior Alto, Gaspar, Santa Catarina, pertencente a Vilmar Egydio Vieira, inscrito no CPF sob o nº 055.333.259-72, contendo as seguintes características:

I. uma área formada pela Rua José Schmitt Sobrinho, no bairro Belchior Alto, município de Gaspar, contendo a área de 495,81m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), cuja descrição tem início no ponto 0=PP, deste segue com o azimute de 102°18'55" e percorre 18,10 metros na divisa com a Área 02, até o ponto 1, deste segue com o azimute de 104°14'44" e percorre 23,21 metros na divisa com a Área 02, até o ponto 2, deste segue com o azimute de 181°18'31" e percorre 12,31 metros na divisa com a Rua José Schmitt Sobrinho, até o ponto 3, deste segue com o azimute de 284°14'44" e percorre 25,76 metros na divisa com a Área 01, até o ponto 4, deste segue com o azimute de 282°18'55" e percorre 15,56 metros na divisa com a Área 01, até o ponto 5, deste segue com o azimute de 1°18'32" e percorre 12,22 metros na divisa com a Rua José Schmitt Sobrinho, até o ponto 0=PP, onde teve inicio esta descrição, distando o ponto 5 aproximadamente 120,00 metros da Rua Alfonso Oechsler, sendo que existe sobre o terreno uma Área de A.P.P.(Área de Preservação Permanente) A= 323,41m². O imóvel descrito com a área de 495,81 m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados) foi avaliado em R$ 30.623,44 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme laudo de avaliação que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° A desapropriação ou aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como finalidade a formalização da transferência de propriedade ao Município de Gaspar, no qual foi utilizado para a abertura da Rua José Schmitt Sobrinho, no bairro Belchior Alto, nominada pela Lei Municipal nº 746, de 16 de novembro de 1982.

Art. 3° As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de dezembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Proprietário: Vilmar Egydio Vieira, inscrito no CPF nº 055.333259-72.
Local: Rua José Schmitt Sobrinho.
Bairro: Belchior Alto.
Matrícula: 11.317
Finalidade: Desapropriação Amigável.
Finalidade da Locação: Elaboração de Decreto de utilidade Publica – Desapropriação de área para a rua acima citada.

Terreno:
Uma área formada pela Rua José Schmitt Sobrinho, no bairro Belchior Alto, município de Gaspar, contendo a área de 495,81m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), cuja descrição tem início no ponto 0=PP, deste segue com o azimute de 102°18'55" e percorre 18,10 metros na divisa com a Área 02, até o ponto 1, deste segue com o azimute de 104°14'44" e percorre 23,21 metros na divisa com a Área 02, até o ponto 2, deste segue com o azimute de 181°18'31" e percorre 12,31 metros na divisa com a Rua José Schmitt Sobrinho, até o ponto 3, deste segue com o azimute de 284°14'44" e percorre 25,76 metros na divisa com a Área 01, até o ponto 4, deste segue com o azimute de 282°18'55" e percorre 15,56 metros na divisa com a Área 01, até o ponto 5, deste segue com o azimute de 1°18'32" e percorre 12,22 metros na divisa com a Rua José Schmitt Sobrinho, até o ponto 0=PP, onde teve inicio esta descrição, distando o ponto 5 aproximadamente 120,00 metros da Rua Alfonso Oechsler, sendo que existe sobre o terreno uma Área de A.P.P.(Área de Preservação Permanente) A= 323,41m².

Valor do Imóvel terreno:
Conforme projeto apresentado o imóvel possui área total de 495,81m² (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), tendo seu valor de R$ 30.623,44 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Ata:

Em 25 de novembro de 2019, às 9h30min, nas dependências da Secretaria de Planejamento Territorial reuniram-se a Comissão de Avaliação designada pelo Decreto nº. 7910/18, a fim de avaliar o imóvel acima citado, estavam presentes todos os membros designados. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, às 10h00 min. encerrou-se a presente reunião onde foi elaborada esta ata que após ser lida e achada

conforme, foi assinada por todos que integram esta comissão.

Encerramento:

O presente laudo de Avaliação possui (3) três laudos que vai devidamente assinada.

Gustavo Lindner Foppa
Matricula n° 10356

Jonas José Schramm
Matricula n° 7589

Giovane Francesco Deschamps
Matricula nº 105

ERRATA AO DECRETO Nº 9.087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252725

ERRATA AO DECRETO Nº 9.087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 9.087, de 06 de novembro de 2019, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição 2983, de 20 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê o nome da servidora na ementa e no artigo 1º do Decreto nº 9.087, de 06 de novembro de 2019:

"MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAETANO"

Leia-se:

"MARCIA DE OLIVEIRA CAETANO"

Gaspar, 21 de novembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 6.029, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Publicação Nº 2252642

PORTARIA Nº 6.030, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2017, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 5.234, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017, instaurado pela Portaria nº 5.234, de 06 de junho de 2017, para apurar a responsabilidade do servidor A.M. de C. F., ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, matrícula 4015, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela ausência do elemento subjetivo em razão da doença que acomete o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de agosto de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 6.030, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Publicação Nº 2252643

PORTARIA Nº 6.030, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2017, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 5.260, DE 18 DE JULHO DE 2017.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017, instaurado pela Portaria nº 5.260, de 18 de julho de 2017, para apurar a responsabilidade do servidor A.M. de C. F., ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, matrícula 4015, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu que restou comprovada a ausência de elemento subjetivo nas faltas apresentadas, em face da doença que acomete o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de agosto de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 6.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252645

PORTARIA Nº 6.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2018, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 5.351, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, instaurado pela Portaria n° 5.351, de 12 de janeiro de 2018, para apurar a responsabilidade do servidor E.H.F., matrícula 362, ocupante do cargo de Eletricista, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no qual concluiu que não restaram comprovadas a materialidade e autoria dos fatos denunciados, recomendando o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de setembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 6.143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2240472

PORTARIA Nº 6.143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2019, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA L.E.V.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 013/2019 – PAD 01/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora L.E.V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de dezembro de 2019.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 6.144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252678

PORTARIA Nº 6.144, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO SAF Nº 166/2019.

ZLMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 8.092, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 648.748.859-34, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal do Contrato SAF nº 166/2019, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa WDF Serviços EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de novembro de 2019.

ZLMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 6.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253130

PORTARIA Nº 6.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA CLAITON ELIAS PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO SAF Nº 168/2019.

RONI JEAN MULLER, Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e no Decreto nº 8.092, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 25 de novembro de 2019, o servidor CLAITON ELIAS, inscrito no CPF sob o nº 005.996.569-05, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal do Contrato SAF nº 168/2019, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa CR Artefatos de Cimento LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de novembro de 2019.

Gaspar, 27 de novembro de 2019.

RONI JEAN MULLER
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 6.147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252644

PORTARIA Nº 6.147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/2018, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 5.496, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018, instaurado pela Portaria nº 5.496, de 04 de junho de 2018, para apurar a responsabilidade do ex-servidor J.A.D. ocupante do cargo de Médico Regulador à época dos fatos, em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no qual se manifestou pela perda do objeto, recomendando o arquivamento do Procedimento Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de dezembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 6.149, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252599

PORTARIA Nº 6.149, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA SUIAN CUNHA DA CRUZ.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o julgamento administrativo proferido nos autos do Procedimento Administrativo nº 03/2019, instaurado pela Portaria nº 6.032, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão por 05 (cinco) dias, a partir de 09 de dezembro de 2019, à servidora pública municipal SUIAN CUNHA DA CRUZ, matrícula nº 15457, contratada em caráter temporário para o cargo de Merendeira/Servente, pela prática da conduta descrita no artigo 482, alínea "e" (desídia no desempenho das respectivas funções) do Decreto-Lei nº 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Determinar que a Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas realize os devidos registros funcionais e adote as demais providências necessárias relacionadas ao cumprimento da penalidade ora aplicada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de dezembro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2019 DISPENSA N° 23/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019

Publicação Nº 2253062

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2019
DISPENSA N° 23/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/11/2019. VENCTO: 28/11/2020. Dispensa: 23/2019. OBJETO: Licenciamento de uso, por 12 (doze) meses, do software web de gerenciamento de rotinas da secretaria de assistência social, incluindo os módulos de administração dos componentes da atenção básica e especial, benefícios eventuais, habitação, mapa de georeferência e agenda. O licenciamento inclui os serviços correlatos de implantação, suporte, hospedagem e treinamento.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (CNPJ n° 83.102.244/0001-02). CONTRATADA: Portabilis Tecnologia (CNPJ n° 11.258.607/0001-92). VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Gaspar (SC), 29/11/2019.
Santiago Martin Navia | Secretario Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Publicação Nº 2252875

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2019
Dispensa de Licitação nº 22/2019
OBJETO: Execução de projeto de readequação da rede de distribuição de energia elétrica da Rua Frei Solano, localizada no Município de Gaspar/SC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ n° 83.102.244/0001/02). CONTRATADA: CELESC Distribuição S.A (CNPJ n° 08.336.783/0001-90) BASE LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93. VALOR: R$ 125.186,56 (cento e vinte e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Gaspar/SC, 04/12/2019
Cleverton João Batista
Secretário de Planejamento Territorial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Publicação Nº 2253056

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019
Dispensa de Licitação nº 23/2019
OBJETO: Licenciamento de uso, por 12 (doze) meses, do software web de gerenciamento de rotinas da secretaria de assistência social, incluindo os módulos de administração dos componentes da atenção básica e especial, benefícios eventuais, habitação, mapa de georeferência e agenda. O licenciamento inclui os serviços correlatos de implantação, suporte, hospedagem e treinamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ n° 83.102.244/0001/02). CONTRATADA: Portabilis Tecnologia (CNPJ n° 11.258.607/0001-92). BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Gaspar/SC, 29/11/2019
Santiago Martin Navia
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - CMAS

Publicação Nº 2253339

RESOLUÇÃO N°. 012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS RECURSOS REPASSADOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR NO ANO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 062/2015.

CONSIDERANDO:

Ø A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
Ø LEI Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Ø A exigência da legislação específica para repasse de recursos;
Ø Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 04 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a execução Física e Financeira do ano de 2018 dos recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar.

Parágrafo Único: O montante repassado ao município de Gaspar/SC pelo MDS é de R$1.170.109,87 (Um milhão, cento e setenta mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos), do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R$54.488,54 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo que a contrapartida do município foi de R$5.975.118,87 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos).
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 04 de dezembro de 2019.
Juliana Menezes Lapa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - CMAS

Publicação Nº 2253342

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GASPAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.648, de 16 de janeiro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar – CMAS e,

CONSIDERANDO:

• Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

• Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 que dispõe sobre o

Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

• Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

• A Ata da reunião ordinária do CMAS nº 13/2019, de 04 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Gaspar, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

§ 1º O benefício eventual deve integrar a rede de serviços Socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.

§ 3º É proibida exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§ 4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

§ 5º Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado por:

I – técnico de Serviço Social vinculado ao órgão gestor.

Parágrafo Único: O Benefício Renda Complementar poderá ser concedido pelo técnico de Serviço Social responsável pelo acompanhamento familiar.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.

Art. 4º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é de meio salário mínimo, e será concedido conforme § 5º do Art. 2º.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, o técnico do Serviço Social do serviço de Benefícios Eventuais justificará a concessão por meio de parecer.

§ 2º Os benefícios de transferência de renda federal modalidade "bolsa família", não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

§ 3º Para avaliação da concessão de Benefícios Eventuais são necessários apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de inclusão no Cadastro Único - CadÚnico;
II – Carteira de Identidade e CPF, e ou documento comprobatório da ausência dos mesmos, de todos os membros da família, que residem no mesmo domicílio;
III – Certidão de nascimento de crianças e adolescentes, quando não possuir carteira de identidade;
IV – Carteira de Trabalho de todos os membros da família, maiores de 16 anos, que residem no mesmo domicílio;
V – Comprovante de rendimentos, sendo: comprovante de pagamento atualizado, pensão alimentícia, comprovante de seguro desemprego;
VI - Declaração de existência ou inexistência de benefícios previdenciários (aposentadoria, pensão, auxílio doença, outros benefícios sociais como BPC) de todos os membros da família maiores de 16 anos, que residem no mesmo domicilio;
VII – Comprovante de residência atual, do ano em curso (fatura de água, luz, telefone e outros);
VII – Comprovante de locação, no caso de pagar aluguel;
VIII – Carteira de pré-natal, no caso de gestante;
IX – O técnico do Serviço Social poderá solicitar outras documentações, se assim julgar necessárias, para formular seu parecer.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I – auxílio Natalidade;
II – auxílio Funeral;
III – auxílio Temporário;
IV – auxílio Renda Complementar.

Art. 6º O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:

I – atenções necessárias ao nascituro;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe.

IV – outras providências que o técnico do Serviço Social do serviço de Benefícios Eventuais julgarem necessárias.

§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

I – se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II – se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a Certidão de Nascimento;
III – no caso de natimorto, deverá apresentar Certidão de Óbito;
IV – demais documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução.

§ 2º O benefício pode ser solicitado a partir do último mês de gestação até sessenta dias após o nascimento, devendo este ser acompanhado e deferido pelo técnico de Serviço Social que elaborou o parecer.

§ 3º O valor conferido ao auxílio natalidade será concedido em pecúnia, constituído em 01 (uma) única parcela no valor fixo de um salário mínimo vigente, para reduzir a situação de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 4º É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único: O auxílio natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento, quando na morte da criança e/ ou da mãe, não inabilita a família de receber o benefício.

Art. 7º O auxílio funeral atenderá:

I – despesas funerárias que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral:

I – atestado de óbito;
II – demais documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução.

§ 2º O auxílio funeral será concedido até 30 dias após o óbito.

§ 3º Os auxílios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente aos pais, cônjuge, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 5º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou pessoa em situação de rua, a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

§ 6º O valor conferido ao auxílio funeral será de até 01 (um) salário mínimo vigente, em prestação de serviços.

Parágrafo único: Os auxílios natalidade e funeral não serão concedidos concomitantemente quando ocorrer à morte do nascituro.

Art. 8º O Auxílio Temporário, contemplará situação de vulnerabilidade temporária caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – da falta de alimentação:
II – da falta de documentação;

§ 2º São documentos essenciais para o Auxílio Temporário em situações de vulnerabilidade social:

I – documentos constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução.

§ 3º O Auxílio Temporário será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, pelo técnico do Serviço Social do Serviço de Benefícios Eventuais podendo ser:

a – Auxílio Cidadão: consiste em prestação temporária destinado aos usuários da Política da Assistência Social fragilizados economicamente e em situação de risco social, com vistas a garantir o acesso as suas necessidades básicas de subsistência, provenientes de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º O Auxílio Cidadão será emitido por parecer pelo técnico do Serviço Social do serviço de Benefícios Eventuais mediante avaliação socioeconômica, no valor de até um terço (1/3) do salário mínimo.

§ 2º O Auxílio Cidadão deve ser apresentado no estabelecimento comercial credenciado, juntamente com um documento oficial com foto do beneficiário.

Parágrafo Único: 3º Destina-se à aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e gás de cozinha, não podendo em hipótese alguma ser trocado por vale-troco, dinheiro, cigarro, bebidas alcoólicas ou outros produtos que não se enquadram nas especificações descritas neste artigo.

§ 4º O auxílio cidadão deverá ser concedido, respeitando o intervalo mínimo de trinta (30) dias para cada concessão considerando a previsão orçamentária anual para o mesmo, mediante parecer do técnico do Serviço Social do serviço de Benefícios Eventuais.

§ 5º O auxílio cidadão é identificado na forma de tíquetes, timbrados com a bandeira da Prefeitura Municipal de Gaspar, impresso com o número desta Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar correspondente a esse benefício.

§ 6º Deve ser cláusula da habilitação para o credenciamento que a empresa possua preferencialmente o serviço de entrega à domicílio gratuito.
b – Auxílio Foto: constitui em prestação temporária prestada aos usuários da Política de Assistência, no sentido de garantir acesso à foto, como instrumento necessário para confecção de seus documentos pessoais.

O auxílio foto será para fotos no tamanho três por quatro (3x4), emitido por parecer pelo técnico do Serviço Social do serviço de Benefícios Eventuais, mediante avaliação socioeconômica;

c – Auxílio Passagem: constitui em prestação temporária, concedido à migrantes, itinerantes e usuários da Política da Assistência Social, mediante avaliação socioeconômica.

§ 1º O auxílio passagem pode ser em forma de créditos para transporte municipal e intermunicipal, transporte rodoviário coletivo e/ou aérea considerando o melhor custo benefício.

§ 2º Será concedido vale transporte para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, mediante avaliação socioeconômica e parecer emitido pelo técnico do Serviço Social da Política Municipal da Assistência Social.

Art. 9º O Auxílio Renda Complementar, consiste na complementação mensal dos rendimentos da família e, no conjunto de ações articuladas entre os serviços públicos e privados que atuam nas diversas políticas sociais do Município, objetivando o atendimento integral à família e aos seus indivíduos.

§ 1º O pagamento do benefício será realizado através de depósito em conta bancária, em nome do responsável legal cadastrado.

§ 2º Nas hipóteses de falecimento do responsável legal pela família, de sua efetiva separação desta, quer de fato, quer judicial, e da perda do poder familiar ou da guarda dos filhos e/ou dependentes, em razão de cumprimento de decisão judicial, o sucessor ou o novo responsável deverá comunicar imediatamente o fato ao técnico responsável pela concessão do benefício, para as alterações e avaliações necessárias para dar prosseguimento ou cancelamento do pagamento do benefício.

§ 3º A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual, dependendo da avaliação do técnico do Serviço Social responsável pelo serviço de Benefícios Eventuais e poderá ser utilizado para seguintes devidos fins:

I – vestuários (pessoais, de cama e banho);
II – utensílios de cozinha (fogão, geladeira, panelas, talheres, pratos);
III – móveis (cama, guarda-roupa).
IV – demais situações que acometem às famílias e as colocam em situação de risco social.

§ 5º As famílias beneficiárias deverão atender aos seguintes critérios:

I – residir no município de Gaspar há pelo menos, 01 (um) ano, comprovado através de documentação, ou em situação especial, com justificativa emitida pelo técnico do Serviço Social do serviço de Benefícios Eventuais.

II – Apresentar as documentações constantes no § 3º do art. 4º desta Resolução;

III – Adesão ao acompanhamento familiar.

§ 6º Terá o pagamento do benefício automaticamente suspenso e/ou cancelado a família/indivíduo que:
I – superar sua situação de vulnerabilidade social;
II – cuja renda familiar per capita ultrapassar o limite estabelecido no art. 4º desta Resolução;
III – deixar de residir no município de Gaspar;
IV – em caso de denúncias recebidas, terá bloqueio do benefício até que sejam apurados os fatos pela equipe técnica de referência;

V – quando esgotado o prazo máximo de concessão do benefício, fixado no artigo anterior.

Art. 10º A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social estarão à disposição para atender o usuário da Política de Assistência Social quando este apresentar as necessidades acima especificadas, através dos benefícios já dispostos nesta Resolução.

Art. 11º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III – a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 12º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, avaliar e reformular, anualmente, o valor dos auxílios que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 13º Não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, próteses dentárias, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 14º As provisões relativas à programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, defesa civil, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Art. 15º É vedada concessão cumulativa dos Benefícios Eventuais de Auxílio Temporário, na modalidade de Auxílio Cidadão e Auxílio Renda Complementar de forma continuada e única.

Art. 16º As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro e/ ou com outros recursos cofinanciado provindos dos demais entes federados.

Art. 17º Revogam-se as Resoluções nº 01, de 22 de fevereiro de 2016; a Resolução nº 10, de 05 de dezembro de 2017; A Resolução nº 11, de 05 de dezembro de 2017 e a Resolução nº 02 de 18 de abril de 2019;

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de dezembro de 2019.

Juliana Menezes Lapa Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Publicação Nº 2255945

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação nº 023/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a compra de 02 (duas) câmeras fotográficas com conectividade wi-fi, com o conjunto de (lentes e flashes), para o setor de imprensa da Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar.
Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.
Quanto à possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, sobre a previsão orçamentária, registrando a pretendida adequação orçamentária que tem por objetivo viabilizar essa contratação.
No mais, a empresa que ofertou o preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a transação com o Poder Público.
Diante disso, HOMOLOGO o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019 e ADJUDICO o objeto do procedimento à empresa, DISTRIBUIDORA CECADI LTDA, inscrita no CNPJ: 07.419.772/0001-01, referente à aquisição do objeto citado acima para esta Edilidade na importância de R$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais).
Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2019.
Ciro André Quintino
Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

RESOLUÇÃO N.º 84/2019

Publicação Nº 2253736

RESOLUÇÃO N.º 84/2019.
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no artigo 41, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Edilidade,
Considerando que a Câmara Municipal de Gaspar firmou em 02/01/2019, com a empresa Posto Soazu LTDA o Contrato CM 003/2019, visando o fornecimento de combustível para a frota da edilidade;
Considerando que o preço máximo admitido por ocasião da assinatura do instrumento foi de R$ 4,19 [quatro reais e dezenove centavos];
CONSIDERANDO o teor do pedido apresentado pela empresa nesta Casa de Leis em 4 de dezembro do corrente ano, pela revisão do preço máximo pago por litro, para que passe para o valor de R$ 4,30 [quatro reais e trinta centavos];
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela contratada, notadamente a planilha que instruiu seu pedido;
CONSIDERANDO que simples pesquisa nos estabelecimentos que comercializam combustíveis demonstra que o preço praticado pelo mercado é significativamente superior ao contido no Contrato CM nº 003/2019, apesar do aditivo já realizado anteriormente;
CONSIDERANDO que o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 permite expressamente alterações contratuais entre a Administração e particular para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, notadamente na hipótese de sobrevirem fatos como os que se revelaram na relação contratual em comento, na medida em que configuram álea econômica extraordinária;
CONSIDERANDO que a manutenção do Contrato CM nº 003/2019 nos moldes inicialmente firmados implicaria em locupletamento sem causa da Administração Pública em face do sacrifício indevido e injustificado de particular;
CONSIDERANDO que o próprio Contrato CM nº 003/2019 traz possibilidade de realização do aditivo pretendido;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Gaspar a celebrar aditivo ao contrato nº CM 003/2019, firmado com a empresa Posto Soazu Ltda, visando o fornecimento de combustível tipo gasolina comum.
§ 1º A aditivação dirá respeito à majoração do preço máximo pago por litro, que passará a ser de R$ 4,30 [quatro reais e trinta centavos].
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Gaspar, 5 de dezembro de 2019.
CIRO ANDRÉ QUINTINO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Governador Celso Ramos

Prefeitura

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CC 87/2019

Publicação Nº 2254786

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 87/2019
PROCESSO: 87/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E OUTROS DAS RUAS PEDRO CÂNDIDO DOS SANTOS, NO BAIRRO DE PALMAS E GREGÓRIO AMANDIO FRANCISCO, NO BAIRRO AREIAS DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 0516.945-52/2018, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI
CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME
PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA

EMPRESA QUE COMPARECEU A SESSÃO:
FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI

NA DATA E HORARIO MARCADOS PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DOS LICITANTES HABILITADOS DANDO CONTINUIDADE A REUNIÃO PÚBLICA, DEU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DAS LICITANTES. ANALISANDO AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INICIO AO JULGAMENTO DO PROCESSO 87/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 87/2019:

APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR CADA UMA DAS EMPRESAS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGOU:

-A EMPRESA FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. ASSIM, A EMPRESA FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI RESTA CLASSIFICADA NO CERTAME COM A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 162.115,77 .

-A EMPRESA CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. ASSIM, A EMPRESA CONSTRUÇÕES SCHOROEDER EIRELI RESTA CLASSIFICADA NO CERTAME COM A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 182.619,82.
.

-A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. ASSIM, A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME RESTA CLASSIFICADA NO CERTAME COM A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 162.605,32.
.

-A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EDITALÍCIOS. ASSIM, A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA RESTA CLASSIFICADA NO CERTAME COM A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ 168.217,14.
.

ASSIM, POR EXISTIREM ME OU EPP'S PARTICIPANDO DO PROCESSO E POR LEI SER CONCEDIDO O BENEFÍCIO DOS 10% DO VALOR DA EMPRESA DE MENOR VALOR, RESTAM EMPATADAS AS EMPRESAS FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - R$ 162.115,77 E AMVT CONSTRUÇÕES LTDA R$ 162.605,32.
POR FORÇA AINDA DA CLÁUSULA XI, ITEM 11.6 DO EDITAL:

"Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante no anexo IV deste edital)
sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 24 horas a partir da notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado."

SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 24 HORAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ATA PARA QUE A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME SE MANIFESTE ACERCA DE NOVA PROPOSTA E UTILIZAÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO PARA A POSSIBILIDADE DE OFERTAR UM VALOR MENOR QUE A PROPOSTA DA EMPRESA FÓRMULA. SEM MAIS, ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

AGUARDA-SE MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA PARA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Governador Celso Ramos, 05 de dezembro de 2019.
VALMOR ANTÔNIO KAIR FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANOEL MARCELO DA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NADIA DALMIRA ZIEGLER
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROSA MARIA MAILDE FLORES SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTE
JOÃO PEDRO COSTA SILVA
FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 122/2019

Publicação Nº 2255611

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 122/2019

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2019 até ás
14h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 18/12/2019 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 05 de Dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 123/2019

Publicação Nº 2255714

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 123/2019

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2019 até ás
10h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 18/12/2019 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso-ramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 05 de Dezembro de 2019.
PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

DECRETO 145 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO - 4.12

Publicação Nº 2253447

DECRETO Nº145, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que após a Câmara Municipal de Vereadores aprovar a Lei 1.390/2019, e ele sancionar a referida lei, Ele DECRETA:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	30.000,00
08.244.0006.2045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	30.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	30.000,00
(106)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	40.000,00
(13)3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	40.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
10.303.0004.2.031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	70.000,00
(25)3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	70.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.02.000000	Recursos p/ ASPS	70.000,00
Total		140.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	140.000,00
16.482.0006.2.048	Apoio e Melhoria de Casas Populares	140.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	140.000,00
(237) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	140.000,00
Total		140.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 04 de dezembro de 2019.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1389 2019 - ESTIMA RECEITA E DESPESA - 2020

Publicação Nº 2253448

LEI N°1.389, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1. DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento do Município de Governador Celso Ramos para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 111.555.000,00 (cento e onze milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R$ 111.555.000,00 (cento e onze milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 93.458.000,00 do Orçamento Fiscal e R$ 18.097.000,00 do Orçamento da Seguridade Social, conforme discriminação nos anexos e quadros exigidos no artigo 7° da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§ 1° A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	104.111.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.327.000,00
1.2. Receita de Contribuições	4.905.000,00
1.3. Receita Patrimonial	473.000,00
1.4. Receita Agropecuária	0,00
1.5. Receita de Serviços	6.309.000,00
1.6. Transferências Correntes	41.110.000,00
1.7. Outras Receitas Correntes	987.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	12.980.000,00
2.1. Operações de Crédito	4.300.000,00
2.2. Alienações de Bens	0,00
2.3. Transferências de Capital	8.680.000,00
3. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	90.000,00
3.1. Receita de Serviços	90.000,00
4. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.626.000,00
TOTAL DA RECEITA EFETIVA	111.555.000,00

§ 2° A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.828.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	1.721.000,00
03. PROCURADORIA GERAL	958.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.594.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.509.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.271.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.772.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.201.000,00
09. SECRETAIRA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	1.972.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	29.398.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.234.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	586.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	352.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.206.000,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	4.377.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E MARICULTURA	982.000,00
17. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.952.000,00
18. SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	7.167.000,00
19. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	887.000,00
21. SECRETA MUNICIPAL DE RECEITA	5.557.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.031.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	111.555.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.828.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	15.510.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.739.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.325.000,00
10. SAÚDE	15.772.000,00

11. TRABALHO	251.000,00
12. EDUCAÇÃO	25.271.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15. URBANISMO	22.148.000,00
16. HABITAÇÃO	50.000,00
17. SANEAMENTO	7.167.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	7.845.000,00
20. AGRICULTURA	1.334.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.455.000,00
27. DESPORTO E LAZER	3.877.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.952.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.031.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	111.555.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	4.294.000,00
0002. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11.072.000,00
0003. ENSINO DE QUALIDADE	25.271.000,00
0004. SAÚDE PARA TODOS	22.939.000,00
0005. DESCOBRINDO TALENTOS COM LAZER	3.877.000,00
0006. CUIDANDO DAS PESSOAS	2.588.000,00
0007. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.040.000,00
0008. REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	25.646.000,00
0009. CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE	7.845.000,00
0000. ENCARGOS GERAIS	2.952.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.031.000,00
TOTAL DA DESPESA EFETIVA	111.555.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.027.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	43.274.000,00
3.1.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	43.274.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	901.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas	901.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	42.852.000,00
3.3.20.00	Transferências da União	861.000,00
3.3.30.00	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	1.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	175.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	41.591.000,00
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	184.000,00
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	40.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.497.000,00
4.4.00.00	Investimentos	22.296.000,00
4.4.30.00	Transferência a Estados e ao Distrito Federal	2.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	22.294.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.201.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas	1.201.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.031.000,00
	TOTAL DA DESPESA EFETIVA	111.555.000,00

2. DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

2.1. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° O Orçamento da Unidade Gestora Câmara Municipal de Governador Celso Ramos para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 1.828.000,00 (um milhão e oitocentos e vente e oito mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos será realizada mediante o recebimento de Transferências Financeiras repassadas pelo Tesouro Municipal em cotas mensais estabelecidas na Programação Financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o artigo 8° da Lei complementar n° 101/2000.

§ 2° A Despesa da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.828.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.828.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.828.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A SUA NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.753.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	1.371.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	372.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00
4.4.00.00	Investimentos	85.000,00
	SOMA (I)	1.828.000,00

2.2. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3° O Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 99.585.000,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R$ 85.870.000,00 (oitenta e cinco milhões e oitocentos e setenta mil reais) e em R$ 13.715.000,00 (treze milhões e setecentos e quinze mi reais) o valor das Transferências Financeiras a Conceder ás demais Unidades Gestoras.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	92.711.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.545.000,00
1.2. Receita de Contribuições	4.905.000,00
1.3. Receita Patrimonial	390.000,00
1.4. Receita Agropecuária	0,00
1.5. Receita de Serviços	221.000,00
1.6. Transferências Correntes	36.760.000,00
1.7. Outras Receitas Correntes	890.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	12.500.000,00
2.1. Operações de Crédito	4.300.000,00
2.2. Transferências de Capital	8.200.000,00
3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.626.000,00
SOMA	99.585.000,00

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo á classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	1.721.000,00
03. PROCURADORIA GERAL	958.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.594.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.509.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.271.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.201.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	1.972.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	29.398.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.234.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	586.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	352.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.206.000,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	4.377.000,00
16. SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E MARICULTURA	982.000,00
17. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.952.000,00
21. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	5.557.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
SOMA	85.870.000,00
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	10.601.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á Câmara Municipal de Governador Celso Ramos	1.828.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á Fundação do Meio Ambiente	286.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á SAMAE	1.000.000,00
SOMA	13.715.000,00
TOTAL	99.585.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	15.510.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.739.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.325.000,00
11. TRABALHO	251.000,00
12. EDUCAÇÃO	25.271.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15. URBANISMO	22.148.000,00
16. HABITAÇÃO	50.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	6.958.000,00
20. AGRICULTURA	1.334.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.455.000,00
27. DESPORTO E LAZER	3.877.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.952.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
SOMA	85.870.000,00
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	10.601.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á Câmara Municipal de Governador Celso Ramos	1.828.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á Fundação do Meio Ambiente	286.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á SAMAE	1.000.000,00
SOMA	13.715.000,00
TOTAL	99.585.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.466.000,00
0002. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11.072.000,00
0003. ENSINO DE QUALIDADE	25.271.000,00
0005. DESCOBRINDO TALENTOS COM LAZER	3.877.000,00
0006. CUIDANDO DAS PESSOAS	2.588.000,00
0007. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.040.000,00
0008. REVITALIZANDO A CIDADE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	25.646.000,00
0009. CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE	6.958.000,00
0000. ENCARGOS GERAIS	2.952.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00

SOMA	85.870.000,00
Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal de Saúde	10.601.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á Câmara Municipal de Governador Celso Ramos	1.828.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á Fundação do Meio Ambiente	286.000,00
Transferências Financeiras a Conceder á SAMAE	1.000.000,00
SOMA	13.715.000,00
TOTAL	99.585.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.131.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	28.701.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	901.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	34.529.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.739.000,00
4.4.00.00	Investimentos	19.538.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.201.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
	SOMA	86.870.000,00
	Transferências Financeiras a Conceder ao Fundo Municipal Saúde	10.601.000,00
	Transferências Financeiras a Conceder á Câmara Munic Governador Celso Ramos	1.828.000,00
	Transferências Financeiras a Conceder á Fundação do Meio Ambiente	286.000,00
	Transferências Financeiras a Conceder á SAMAE	1.000.000,00
	SOMA	13.715.000,00
	TOTAL	99.585.000,00

2.3 DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4° O Orçamento da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 15.772.000,00 (quinze milhões e setecentos e setenta e dois mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras Receitas Correntes e de Capital e Transferências Financeiras da Unidade Gestora Prefeitura, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	4.691.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.000,00
1.2. Receita Patrimonial	68.000,00
1.3. Transferências Correntes	4.350.000,00
1.4. Outras Receitas Correntes	53.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	480.000,00
2.1 - Alienações de Bens	0,00
2.1. Transferências de Capital	480.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	10.601.000,00
SOMA	15.772.000,00

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.772.000,00
TOTAL	15.772.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

10. SAÚDE	15.772.000,00
TOTAL	15.772.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0004. SAÚDE PARA TODOS	15.772.000,00
TOTAL	15.772.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.778.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos sociais	10.214.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.564.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	994.000,00
4.4.00.00	Investimentos	994.000,00
	TOTAL	15.772.000,00

2.4. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: SAMAE

Art. 5° O Orçamento da Unidade Gestora SAMAE para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 7.198.000,00 (sete milhões e cento e noventa e oito mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora SAMAE será realizada mediante a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	6.108.000,00
1.1. Receita Patrimonial	12.000,00
1.2. Receita de Serviços	6.088.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	8.000,00
2. RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	90.000,00
2.1. Receita de Serviços	90.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	1.000.000,00
SOMA	7.198.000,00

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15. SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS	7.198.000,00
TOTAL	7.198.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17. SANEAMENTO	7.167.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00
TOTAL	7.198.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0004. SAÚDE PARA TODOS	7.167.000,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00
TOTAL	7.198.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.528.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.488.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.040.000,00

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.639.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.639.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00
	TOTAL	7.198.000,00

2.5. DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA: FMMA

Art. 6° O Orçamento da Unidade Gestora FMMA para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

§ 1° A Receita da Unidade Gestora FMMA será realizada mediante a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	601.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00
1.2. Receita Patrimonial	3.000,00
1.3. Receita de Serviços	0,00
1.3. Outras Receitas Correntes	36.000,00
2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	286.000,00
SOMA	887.000,00

§ 2° A Despesa da Unidade Gestora FMMA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo á classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
19. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	887.000,00
TOTAL	887.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
18. GESTÃO AMBIENTAL	887.000,00
TOTAL	887.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0009. CUIDANDO DO NOSSO MEIO AMBIENTE	887.000,00
TOTAL	887.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	847.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	347.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00	Investimentos	40.000,00
	TOTAL	887.000,00

Art. 7º A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação da despesa no respectivo elemento de que trata a Portaria STN n° 163/2001 e alterações posteriores, no momento do empenho da despesa.

Art. 8° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais, conforme Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, admitida a sua utilização para outra finalidade por ato do Chefe do Poder Executivo a partir do dia 10/12/2019, justificadamente, desde que atendidos os passivos contingentes confirmados e não houver resíduos a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários reservados no anexo de riscos fiscais no evento ¨Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor¨ constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar por decreto, recursos orçamentários de um grupo de natureza de despesa para outro dentro da mesma ação de governo, de uma ação de governo para outra quando estas integrarem o mesmo programa de governo relacionado à saúde, ensino e assistência social, assim como, incluir em ação de Governo, novo Grupo de Natureza de Despesa/

Modalidade de Aplicação para atender aos objetivos e metas nela estabelecidas.

Art. 10 O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11 Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico, com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, com ações e serviços públicos de saúde e os gastos com recursos do FUNDEB serão apurados no mínimo bimestralmente para avaliação do cumprimento do percentual mínimo estabelecido na norma constitucional e legal na forma dos demonstrativos indicados nos incisos VI e VII, do artigo 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

§1º Para efeito de cálculo dos gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico - MDEB será considerado o valor das despesas empenhadas ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.01.000000 – Recursos de Impostos para MDEB em relação ás receitas resultantes de impostos arrecadadas.

§2º Para efeito de cálculo dos gastos mínimos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício será considerado o valor das despesas empenhadas ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.12.000000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício em relação ás receitas arrecadado a título de FUNDEB e seus rendimentos.

§3º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde - ASPS será considerado o valor das despesas empenhadas e liquidadas na fonte de recursos 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde em relação às receitas produto de impostos arrecadados.

§4º Para efeito de apuração do gasto mínimo de 95% dos recursos recebidos a título de FUNDEB no exercício de 2020 será considerado o valor total das despesas empenhadas ou liquidadas financiadas pelas fontes de recursos: 0.1.12.000000 – Transferências do FUNDEB parte dos 60% e 0.1.13.000000 – Transferências do FUNDEB parte dos 40%;

Art. 12 Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais sem comprometer o limite previsto no artigo 32, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 13 Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, reconhecer e parcelar dívidas com órgãos do Governo Federal e Estadual, tais como INSS, FGTS, devolução de recursos de convênios entre outros compromissos financeiros por eles apresentados e reconhecidos como devidos.

Art. 14 A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 04 de novembro de 2019.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1390 2019 - CRÉDITO ADICIONAL - 4.12

Publicação Nº 2253449

LEI Nº1.390, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	30.000,00
08.244.0006.2045	Manutenção do Fundo da Assistência Social	30.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	30.000,00
(106)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	40.000,00
(13)3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	40.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.000,00

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
10.303.0004.2.031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	70.000,00
(25)3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	70.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.02.000000	Recursos p/ ASPS	70.000,00
Total		140.000,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1001	SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	140.000,00
16.482.0006.2.048	Apoio e Melhoria de Casas Populares	140.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	140.000,00
(237) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	140.000,00
Total		140.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 04 de dezembro de 2019.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1391 2019 - RUA MARIA TEIXEIRA GOMES - 4.12

Publicação Nº 2253450

LEI Nº 1.391, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA O NOME DA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o nome da Travessa das Hortênsias para Rua MARIA TEIXEIRA GOMES a travessa n. 102, localizada no Bairro de Areias de Baixo, neste município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 04 de dezembro de 2019.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 24 2019

Publicação Nº 2253571

Governador Celso Ramos, 03 de Dezembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 024/2019

Médico 20 HRS
1. Rafael Stange da Silva Valle
2. Cintia Duarte
3. Mauricio Guagnini Boldo.

Médico 30 HRS
1. Diobelso Teodoro de Souza.

Médico 40 hrs
1. Marcos Aurélio Cavalcante da Fontana
2. Simone Dazzi

Membros da Comissão responsável:

Joice Evalda Stielher
Matrícula 1053

Gabriela Gildesia Pontes
Matrícula 6000

Luciana Edite Porto
Matrícula 5715

GABRIEL RUAN DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.37-2019 (RESUMO JORNAL) COMBUSTÍVEL 2020

Publicação Nº 2250496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 77/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 37/2019-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Data e Horário de Abertura: 19/12/2019, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 02 de dezembro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.38-2019 (RESUMO JORNAL) COPA E HIGIENE 2020

Publicação Nº 2250500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 78/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 38/2019-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRÃO-PARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Data e Horário de Abertura: 10/01/2020, às 13h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 03 de dezembro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 348-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO CLEITON

Publicação Nº 2254445

PORTARIA Nº 348/2019
de 02 de dezembro de 2019.

MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão Pará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a contratação da empresa CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, por intermédio da Licitação nº 07/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019, tendo sido firmado o Contrato Administrativo nº 11/2019 para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ;
Considerando que referida empresa firmou contrato 11/2019, em 28 de janeiro de 2019, no valor de R$70.729,00 (setenta mil, setecentos e vinte nove reais);
Considerando que houve a notificação da empresa para a entrega dos produtos e que a mesma não cumpriu o contrato;
Considerando que a situação elencada caracteriza, em tese, a inexecução contratual, passível de aplicação das penalidades legais previstas no art. 7º da Lei nº 10.502/2003 (Lei do Pregão), em virtude dos prejuízos e transtornos causados à Administração Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar à Comissão Permanente de Licitação a abertura de procedimento administrativo em face da empresa CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, para apurar a inexecução do Contrato Administrativo nº 11/2019, garantindo à mesma o direito à ampla defesa, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão Pará,
02 de dezembro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

DIONE HEINZEN
Secretário de Administração e Fazenda

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 2253274

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa RODRIGO MECÂNICA, REPARAÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados e produtos fornecidos, os quais vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará ,justifica-se o pagamento da obrigação no valor de R$ 1.933,00 fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Ordens de pagamento nº 6534/2019.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 05 de dezembro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 2253267

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa ANTÔNIO JUNG possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados e produtos fornecidos, os quais vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará ,justifica-se o pagamento da obrigação no valor de R$ 500,00 fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Ordens de pagamento nº 6413/2019.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos legais.

Grão-Pará/SC, 05 de dezembro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 02/2019 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 2253939

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica, Anos iniciais e finais, integrantes da rede municipal de ensino do Município de Grão-Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRÃO-PARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal n° 883/97, de 07 de outubro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Educação deste município e que dispõe sobre o Regimento Interno que rege este Conselho e tendo em vista o deliberado na reunião do dia 25 de novembro de 2019.
RESOLVE:
CAPÍTULO I

Da Avaliação

Art. 1º A avaliação do processo ensino-aprendizagem, de responsabilidade do estabelecimento de ensino, seguirá as diretrizes estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º A avaliação do processo ensino-aprendizagem considerará, no seu exercício, os seguintes princípios:

I - Aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

II - Aferição do desempenho do aluno quanto à apropriação de conhecimentos em cada área de estudo e quanto ao desenvolvimento de competências, inclusive as sócio emocionais.

Art. 3º A avaliação do rendimento do estudante será contínua e cumulativa, mediante verificação de aprendizagem de conhecimentos e do desenvolvimento de competências, inclusive as sócio emocionais, em atividades de classe e extraclasse, incluídos os procedimentos próprios de recuperação paralela.

Art. 4º A avaliação do rendimento do estudante, inclusive das competências sócio emocionais, será atribuída pelo professor do ano, da disciplina ou componente curricular, apreciada pelo Conselho de Classe.

Art. 5º A verificação do rendimento escolar e das competências sócio emocionais basear-se-á em avaliação contínua e cumulativa, a ser expressa em conceito descritivo no primeiro ano do Ensino Fundamental e em notas nas demais anos do Ensino Fundamental, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos durante o ano letivo preponderarão sobre os de exames finais.

§ 1o Na apreciação dos aspectos qualitativos deverão ser considerados a compreensão e o discernimento dos fatos e a percepção de suas relações; a aplicabilidade dos conhecimentos; as atitudes e os valores, a capacidade de análise e de síntese, além de outras competências comportamentais e intelectivas, e habilidades para atividades práticas.

§ 2º O Projeto Político Pedagógico deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais.

Art. 6º Ter-se-ão como aprovados, quanto à assiduidade, os estudantes de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas de efetivo trabalho escolar.

Art. 7º Ter-se-ão como aprovados quanto ao rendimento no Ensino Fundamental.

I – os estudantes que alcançarem os níveis de apropriação de conhecimento que no seu registro em notas não seja inferior a 70% (setenta por cento) dos conteúdos efetivamente trabalhados por disciplina;

II – os estudantes com média bimestral inferior a 7,0 (sete) e que, após submetidos a exame final alcançarem 50 (cinquenta) pontos em cada disciplina, obedecendo-se, para o cálculo da nota que precisa na prova final, a fórmula MB x 7,0 + NF X 3,0 = 50 (onde MB=Media Bimestral e NF = Nota final que precisa na prova Final para ser aprovado).

Art. 8º Cabe a cada estabelecimento de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão do ano, diplomas e certificados de conclusão de curso, em atendimento à Resolução específica deste Conselho.

CAPÍTULO II

Da Recuperação de Estudos

Art. 9° Entende-se por recuperação de estudos o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno, imediatamente e com outras metodologias, para superar deficiências detectadas, principalmente, após aplicação de instrumentos de avaliação.

Art. 10 A recuperação de estudos será oferecida sempre que for diagnosticado, no aluno, rendimento inferior a 7,0 (sete) durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos.

§ 1º O resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, em que o estudante demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, quando maior, referente aos mesmos objetivos.

§ 2º O Projeto Político-Pedagógico disporá sobre as modalidades da recuperação paralela, que devem ser oferecidas de forma concomitante aos estudos ministrados no cotidiano da escola, obrigatoriamente antes do registro das notas bimestrais.

§ 3º O professor deverá registrar no Diário de Classe, além das atividades regulares, as atividades de recuperação de estudos, e seus resultados, bem como, a frequência dos estudantes.

§ 4º Para atribuição de nota ou conceito descritivo, resultante da avaliação das atividades de recuperação paralela de estudos, previsto no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.

§ 5º As atividades de recuperação paralela deverão ser planejadas pelos professores, juntamente com a direção e/ou coordenação pedagógica (ou equivalente) da escola, quando tiver.

CAPÍTULO III

Da progressão nos Anos

Art. 11 A progressão nos anos, por classificação, poderá ocorrer sempre que se constatarem altas habilidades ou atendimento pessoal das expectativas de aprendizagem referidas no caput do art. 6º, correspondentes a todos os componentes curriculares ou áreas de estudo oferecidas no ano em que o estudante estiver matriculado, exceto no 1° ano.

Art. 12 A proposição da progressão nos cursos ou anos iniciais e finais caberá ao estabelecimento de ensino, devendo ser ouvidos o

estudante, os pais ou responsáveis.

Art. 13 A avaliação do estudante de que trata o art. 11 deverá ser planejada, elaborada e operacionalizada por banca constituída por membros do corpo docente, designados pela direção do estabelecimento de ensino, e ter o resultado apreciado pelo Conselho de Classe.

Parágrafo único: O estabelecimento de ensino deverá guardar, em seus arquivos, as atas específicas em que foi registrada, pela banca, a avaliação prevista no caput deste artigo e em que foram apreciados, pelo Conselho de Classe, os resultados da citada avaliação.

CAPÍTULO IV

Da Classificação e Reclassificação

Art. 14 Entende-se por classificação/ reclassificação, o posicionamento/reposicionamento do aluno que permita sua matrícula no ano adequado, considerando a relação idade-ano de seu itinerário formativo.

§ 1o A partir do segundo ano do itinerário formativo, além dos critérios de promoção e transferência, poderá ser efetuada a classificação ou reclassificação do estudante, independente de escolarização anterior, tomando por base sua experiência e grau de desenvolvimento pessoal.

§ 2o A reclassificação tomará como base as normas curriculares gerais, cuja sequência deve ser preservada, e se constatar apropriação de conhecimento por parte do estudante, coerente com o estabelecido no caput do art. 6º, a escola deverá proceder de conformidade com a normatização estabelecida neste Capítulo.

Do Conselho de Classe

Art. 15 O Conselho de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura dos estabelecimentos de ensino e tem sob sua responsabilidade:

I - a avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pelo estabelecimento de ensino e a proposição de ações para a sua melhoria;

II - a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos componentes curriculares e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;

III - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades de aprendizagem;

IV – a avaliação das condições físicas, materiais e de gestão da unidade escolar que substanciam o processo de ensino e aprendizagem;

V - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;

VI - apreciar, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos alunos apresentados individualmente pelos professores;

VII - decidir pela promoção ou retenção dos alunos.

Art. 16 O Conselho de Classe será composto:

I - pelos professores da turma/ano, incluindo todos os profissionais que atendem estudantes com deficiências, quando for o caso;

II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;

III - pela equipe pedagógica;

IV – pelos estudantes;

V - por pais ou responsáveis, quando for o caso.

Parágrafo único: O funcionamento e a composição da representação prevista nos incisos IV e V do Conselho de Classe deverá estar previsto no Projeto Político Pedagógico.

Art. 17 O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, bimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos estudantes no processo de apropriação de conhecimento e desenvolvimento de competências.

Art. 18 O Conselho de Classe poderá reunir-se extraordinariamente, convocado pela direção do estabelecimento de ensino, por 2/3 (dois terços) dos professores ou dos pais, quando for o caso, ou dos estudantes da turma.

Art. 19 Das reuniões do Conselho de Classe deverá ser lavrada ata, em livro próprio, com assinatura de todos os presentes.

CAPÍTULO VI

Da Revisão de Resultados e dos Recursos e sua Tramitação

Art. 20 Da decisão do Conselho de Classe referente aos resultados da avaliação anual final, se observada a não obediência ao disposto nesta Resolução ou demais normas legais cabe:

I - pedido de revisão do resultado junto ao próprio estabelecimento de ensino;

II - recurso ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 21 Para instrução do recurso de que trata o inciso II do art. 20, desta Resolução, deverá ser interposto pelo estudante, quando maior de idade ou por seu responsável legal, mediante requerimento acompanhado de:

I - registro de notas ou conceitos em boletim ou documento equivalente e;

II - resultado do pedido de revisão junto ao estabelecimento de ensino.

Art. 22 O Conselho Municipal de Educação, para fundamentação, análise e emissão de parecer, deverá requerer, junto ao estabelecimento de ensino, cópia dos seguintes documentos:

I - diário de classe, com registro da realização dos estudos de recuperação e seus resultados (notas parciais);
II - plano de ensino do professor da disciplina ou componente curricular em questão;
III - instrumentos avaliativos;
IV - atas das reuniões do Conselho de Classe;

Art. 23 O pedido de revisão, bem como dos recursos, de que trata o art. 20 deverá obedecer aos seguintes prazos:

I - pedido de revisão, 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados pelo estabelecimento de ensino;

II – o estabelecimento de ensino terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o pedido de revisão;

III - decorrido o prazo previsto no inciso anterior, o requerente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposto recurso junto ao Conselho Municipal de Educação;

IV – o Conselho Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para julgar o recurso, após recebimento da documentação.

Art. 24 O recurso será acolhido em instância superior unicamente na hipótese de haver sido rejeitado na imediatamente anterior.

Art. 25 Em todas as fases recursais é garantido ao recorrente amplo direito ao contraditório.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 26 Os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Educação Básica integrantes do Sistema Municipal de Educação deverão adaptar seu Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico a esta Resolução, no que couber, com vigência a partir da data de sua promulgação.

Art. 27 O Conselho Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares acerca desta Resolução.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grão-Pará, 25 de novembro de 2019.

SABRINA MIGUEL ASCARI Presidente do Conselho Municipal de Educação de Grão-Pará

RESOLUÇÃO N. 01-2019 ADESÃO AO CURRÍCULO BASE

Publicação Nº 2253934

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Estabelece a adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, inclui as Disciplinas de Língua Inglesa nas Séries Iniciais e Pré-Escola e as Disciplinas de Educação Física e Artes na Pré-Escola da rede municipal de ensino do Município de Grão-Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRÃO-PARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei Municipal n. 883/97, de 07 de outubro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Educação deste município e que dispõe sobre o Regimento Interno que rege este Conselho e tendo em vista o deliberado na reunião do dia 25 de novembro de 2019.
RESOLVE:
Artigo 1º. O Município de Grão-Pará adere ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense,

aprovado pela Resolução Estadual CEE nº 070, de 17 de junho de 2019, incluindo-se as seguintes Disciplinas nas Séries Inicias e Pré-Escola:

I - Fica incluída a Disciplina de Língua Inglesa nas Séries Iniciais, esta já aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, por meio da Resolução nº 01, de 20 de novembro de 2013.

II - Fica incluída a Disciplina de Educação Física na Pré-Escola, esta já aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, por meio da Resolução nº 01, de 20 de novembro de 2013.

III - Ficam incluídas as Disciplinas de Artes e de Língua Inglesa na Pré-Escola, a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará, 25 de novembro de 2019.

SABRINA MIGUEL ASCARI Presidente do Conselho Municipal de Educação de Grão-Pará

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 78/2019

Publicação Nº 2253215

DECRETO N. º 78/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER E ASSINAR PELAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS".

WANDERLEI NAZÁRIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1° - Fica designado o servidor LUIZ VOLNEI DA SILVA CAETANO, ocupante do cargo de Tesoureiro para responder e assinar as contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS vinculadas ao CNPJ nº 11.347.518/0001-12.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 28 de novembro de 2019.
WANDERLEI NAZÁRIO MAREGA
Prefeito Municipal

DECRETO 79/2019

Publicação Nº 2253223

DECRETO N. 79 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE A DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O MUNCÍPIO DE GRAVATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gravatal e,
CONSIDERANDO o conteúdo do disposto na Portaria n. 994, de 12/12/2016, emitida pela Superintendência de Gestão Administrativa, Publicada no Diário Oficial de SC N. 20.443;
CONSIDERANDO que a citada Portaria, cedia o Servidor Tarcísio Marcon Correa, pelo prazo de 02 anos (01/01/2017 a 31/12/2018) para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatal;
CONSIDERANDO que o prazo estipulado na citada norma já se findou sem a devida renovação junto a este Município;
CONSIDERANDO que não existe interesse deste município em continuar com o Servidor Tarcísio Marcon Corrêa;
CONSIDERANDO que o Servidor, encontra-se em situação irregular junto ao Município de Gravatal, haja vista expirada a vigência da cedência instituída pela Portaria n. 994, de 12/12/2016, emitida pela Superintendência de Gestão Administrativa, Publicada no Diário Oficial de SC N. 20.443, sendo desconhecido por este Poder a existência de outra norma que prorrogue a cedência deste, bem como o Servidor Cedido, encontra-se ausente de seu local de trabalho (Secretaria Mun. De Saúde de Gravatal), desde o dia 21/11/2019;
Por fim, considerando que a administração pública deve pautar seus atos nos princípios elencados pelo ordenamento jurídico que a norteia dentre eles, o Princípio da Legalidade;
DECRETA:
Art. 1.º Fica devolvido ao órgão Cedente (Estado de Santa Catarina) o Servidor Tarcísio Marcon Corrêa, matrícula n. 0175435-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADO o Decreto n. 006 de 02 de janeiro de 2017.

Gravatal - SC, 05 de dezembro de 2019.
WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito Municipal
.

DECRETO 80/2019

Publicação Nº 2256067

DECRETO Nº 80/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DESGNA COMISSAO DE SINDICANCIA E DETERMINA A ABERTURA DE TOMADA DE CONTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Wanderlei Nazário Marega, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a instrução normativa número N.TC-13/2012 de 12 de março de 2012 que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimento de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

DECRETA:
Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes ao Plano de Contas do Prefeito @PCP/00277609 exercício de 2017 conforme relatório extraído em anexo das ressalvas de ordens legais e financeiras;
Art. 2º Constituir Comissão formada pela comissão de sindicância nomeado através do Decreto Municipal número 68/2018, composta pelos servidores Everson Luis Armani Zingano Presidente, Maria Aparecida Martins da Silva Membro e José Nazareno Fidelis Secretário para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação deste Ato e no prazo de 180 dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina de número 13/2012 ao qual Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimento de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Gravatal (SC) 05 de Dezembro de 2019
Wanderlei Nazário Marega
Prefeito Municipal de Gravatal

RESOLUÇÃO CMAS 07/2019 (APROVAÇÃO DO DEMOSTRATIVO FINANCEIRO DO ANO DE 2018)

Publicação Nº 2253405

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo financeiro, referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base na Lei Municipal nº 1.877 de 8 de dezembro de 2017, Lei ordinária 1.892 de 16 de janeiro de 2018 e Lei Ordinária Municipal 1.905 de 09 de maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o demonstrativo financeiro, referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatal, 05 de dezembro de 2019
Josimar Martins Correa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 20.19 REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.DOC

Publicação Nº 2255421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2019.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 36/19, Edital de Pregão Presencial Nº 20/19, Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, CONSULTAS E APLICAÇÃO DE ANESTESIA NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ORTOPEDIA; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 18/12/19; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 18/12/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 05 de dezembro de 2019.

DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

REVOGAÇÃO PROCESSO 35.2019 FMS.DOCX

Publicação Nº 2255366

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC CNPJ: 11.355.924/0001-27 RUA PRESIDENTE KENNEDY, 455 C.E.P.: 89920-000 - Guaraciaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2019 - PR Processo Administrativo: 35/2019 Processo de Licitação: 35/2019 Data do Processo: 22/11/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, CONSULTAS E APLICAÇÃO DE ANESTESIA NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ORTOPEDIA DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DE GUARACIABA SC.	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2019 Motivo: O Gestor do Fundo Municipal de Saúde Srta Daiane Dorigon no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com amparo no Art. 49 da Lei 8.666/93, e tendo em vista que o Processo Licitatório instaurado pelo FMS do Mun. de Guaraciaba-SC, sob o n° 35/2019 Pregão Presencial nº 19/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, CONSULTAS E APLICAÇÃO DE ANESTESIA NAS ESPECIALIDADES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ORTOPEDIA e tendo a mesma facassado pois a única empresa participante foi inabilitada. Guaraciaba, 5 de Dezembro de 2019 DAIANE DORIGON, ORDENADORA DO FMS	

Guaramirim

Prefeitura

ADESÃO AO CURRÍCULO BASE DO TERRITÓRIO CATARINENSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2019

Publicação Nº 2253531

CONSELHO ESTADUAL EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ADESÃO AO CURRÍCULO BASE DO TERRITÓRIO CATARINENSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu MARJA PRUSSE REBELATO, CPF 56622430934, representante legal da Instituição de Ensino e/ou Rede de Ensino Municipal SEMED, localizada à Rua 28 de Agosto, 1255, centro, Guaramirim - SC, Mantido(a) pela Prefeitura Municipal, situado à Rua 28 de Agosto, 2042, centro, Guaramirim - SC, CNPJ 83 102 475?0001 - 16, autorizado a ofertar o Ensino Fundamental por intermédio dos seguintes Atos: Lei ordinária 2256/1999, informo que a opção definida foi à Adesão ao Currículo Base do Território Catarinense da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, dando cumprimento ao que determina o Artigo 4º da Resolusão CEE/SC n° 070/2019.

Guaramirim, 30 de outubro de 2019.

Marja Prusse Rebelato Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2019 FMS

Publicação Nº 2250774

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 53/2019 FMS

Processo Licitatório: 53/2019 FMS

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).

Entrega dos Envelopes, Credenciamento e Abertura das Propostas: 22 de janeiro de 2020 às 09h30min.

Etapa de Lances e Abertura dos Envelopes de Habilitação: 05 de fevereiro de 2020 às 09h.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site www.guaramirim.atende.net, ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 04 de dezembro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito

DECRETO Nº. 1161/2019

Publicação Nº 2254310

DECRETO N°. 1161/2019
Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.376,97 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais, noventa e sete centavos).

Luis Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Abre um crédito suplementar no valor de R$ 5.376,97 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais, noventa e sete centavos), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

06 - Secretaria Municipal de Educação
001 - Ensino Fundamental
0012.0361.0005.2024 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
3300000000000000000 - Despesas correntes
3330000000000000000 - Outras despesas correntes
3339000000000000000 - Aplicações diretas
01660000 - Transf. Constitucional Desenvolvimento Educação – R$ 5.376,97

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm do excesso de arrecadação apurado até a presente data, na fonte de recursos 4172810210100000000 - Transporte Escolar, 01660000 - Transf. Constitucional Desenvolvimento Educação, no valor de R$ 5.376,97 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais, noventa e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de dezembro de 2019.
Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2019 - PMG

Publicação Nº 2253588

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2019 - PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAS TERMOFUSÃO EM TUBOS PEAD, QUE SERÁ EXECUTADO NA ESTRADA BANANAL DO SUL, BAIRRO BANANAL.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratada: SANENGE SERVIÇOS DE SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.001.420/0001-01, estabelecida na Rua Tenente Antônio João, nº 2147, CEP 89.223-100, bairro Bom Retiro, município de Joinville, estado de Santa Catarina.
Valor Total: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Guaramirim (SC), 05 de dezembro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2017 - PMG

Publicação Nº 2253972

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2017 - PMG
Processo de Licitação: 185/2016 - PMG

Modalidade: Concorrência.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores, município de Joinville, estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto suplementar o valor do contrato, em relação ao item 01.

Vigência: Início: 29/11/2019 Término: 17/07/2020

GUARAMIRIM (SC), 05 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 2253167

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art.5º da lei 8666/93, justificamos a quebra de ordem cronológica para o pagamento do fornecedor GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR EIRELE – ME referente aos empenhos nº 3472-05 e 3472-06, liquidados em 19/09/2019 e 19/10/2019, nos valores de R$ 3.349,36 cada parcela. Este pagamento refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS ENTIDADES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O pagamento do referido empenho foi realizado antecipadamente para permitir a continuidade regular dos serviços contratados.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente que a mesma surta os efeitos jurídicos legais, devendo ser efetuados o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guaramirim – SC, 05 de dezembro de 2019.

Jair Tomelin
Secretario de Administração e Finanças

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 2254427

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. Da Lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor BIQ BEBEFÍCIOS LTDA referente ao empenho nº 192-06, liquidado no 07/12/2019, no valor de R$ 35.598,16. Este pagamento refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE GUARAMIRIM (SC).
O pagamento do referido empenho foi realizado antecipadamente para liberar nova remessa para o mês de dezembro de 2019.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos Jurídicos legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Guaramirim SC, 05 de dezembro de 2019.

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF PL 64/2019

Publicação Nº 2252821

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 64/2019 - Tomada de Preço Nº. 09/2019
Objeto: Serviços de Consultoria Jurídica Administrativa em gestão pública preventiva e permanente, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, destinada ao Poder Executivo, com vistas a dar suporte à manutenção das atividades da Administração Municipal de Guaruja do Sul.
Habilitação e Propostas: 27/12/2019 (Documentação 08:15 e abertura as 08:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 05 de dezembro de 2019.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 255 / 2019

Publicação Nº 2253379

DECRETO N. 255/2019 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

"Exonera, a pedido, cargo eletivo, a Servidora Pública Municipal, Adriane Bellaver, do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

CONSIDERANDO, pedido formal da servidora.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de dezembro de 2019, a Servidora ADRIANE BELLAVER, matrícula 1194-0, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 29 de novembro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 256 / 2019

Publicação Nº 2253380

DECRETO N. 256/2019 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

"Exonera, a pedido, cargo comissionado, o Servidor Público Municipal, João Darci Pimmel, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

CONSIDERANDO, pedido formal do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de dezembro de 2019, o Servidor JOÃO DARCI PIMMEL, matrícula 1603-9, do cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 02 de dezembro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 257 / 2019

Publicação Nº 2253382

DECRETO N. 257/2019 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 113/2018, e,

Considerando o resultado do processo Seletivo Público Simplificado n. 05/2019, de 19 de junho de 2019;

Considerando que a servidora da área se encontra em licença maternidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente a senhora, Jaqueline, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.127.926, inscrita no CPF sob n. 063.403.159-76, residente e domiciliada junto a Linha Gramado dos Rosas, Interior, na cidade de Guatambu - SC, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais junto à Secretaria de Saúde, com vencimento de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 02 de dezembro de 2019.
LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 259 / 2019

Publicação Nº 2253383

DECRETO N. 259/2019 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

"Exonera, a pedido, cargo efetivo, a Servidora Pública Municipal, Gabriela Cella Stoffel, do Cargo Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

CONSIDERANDO, pedido formal da servidora.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de dezembro de 2019, a Servidora GABRIELA CELLA STOFFEL, matrícula 810-9, do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 02 de dezembro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1128 / 2019

Publicação Nº 2253314

LEI MUNICIPAL N. º 1128/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º - Fica Instituído o Plano Municipal de Cultura de Guatambu/SC, vinculado à Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, através do Departamento de Cultura, constante do anexo I parte integrante da presente Lei.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura de Guatambu, é o instrumento de Planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução das políticas municipais de cultura, com previsão de ações com prazo máximo de realização de dez anos.

§ 2º O Plano Municipal de Cultura, foi construído a partir dos subsídios pela Sociedade Civil Organizada e pelos Gestores Públicos, participantes de fóruns municipais de cultura realizados em 2019 e batizado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo regido pelos seguintes princípios:

I - Respeito aos direitos humanos;

II - Responsabilidade socioambiental;

III - Direito universal à arte e à cultura;

IV - Direito a memória e às tradições;

V - Liberdade de expressão, criação e fruição;

VI - Diversidade das expressões culturais;

VII - Direito a informação, à comunicação e à crítica cultural;

VIII - Universalização do acesso aos agentes, bens incentivos e serviços culturais;

IX - Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento humano;

X - Desenvolvimento da economia criativa;

XI - Transversalidade e abrangência das políticas culturais;

XII - Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
XIII - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

XIV - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações culturais;

XV - Transparência e compartilhamento e informações;

XVI - Autonomia e cooperação das instituições culturais;

XVII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;

XVIII - Descentralização articulada e pactuada de gestão, dos recursos e das ações culturais;

XIX - Fomento à produção, preservação, difusão e circulação do conhecimento, das ações e dos bens culturais;

XX - Compromisso dos agentes públicos na implementação das políticas culturais.

Art.2º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Guatambu - SC:

I - Consolidar a gestão das políticas públicas para a cultura por meio de estruturação e legalização dos órgãos competentes para sua organização, planejamento e execução de forma democrática

II - Identificar, reconhecer, valorizar, preservar, proteger, conservar e restaurar o patrimônio histórico-cultural material e imaterial do município.
III - Dar continuidade aos projetos permanentes de formação, capacitação e qualificação na área da cultura já existentes e trazer novos projetos e novas experiências.
IV - Promover a produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão e circulação das linguagens e das práticas culturais e artísticas; dos prestadores de serviços, conteúdos e valores da criação artística e das expressões culturais e promover a inclusão sociocultural local.
V - Ampliar, manter local, equipar, adequar os espaços e equipamentos culturais, democratizando o acesso e a acessibilidade aos bens, serviços e equipamentos culturais.

Art.3º - O Plano Municipal de Cultura do Município de Guatambu/SC, será orientado conforme os seguintes eixos temáticos:

I - Gestão em cultura;
II - Patrimônio cultural material e imaterial;
III - Educação e produção de conhecimentos;
IV- Cultura criativa;
V - Infraestrutura.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos constituirão programas de desenvolvimento da cultura e orientarão as políticas culturais, podendo ser desdobrados em outros programas, de acordo com as atualizações que se fizerem necessárias, ou que forem solicitadas nas avaliações Periódicas do Plano a cada dois (dois) anos.

Art.4º - Compete ao Poder Público Municipal de Guatambu- SC, nos termos desta Lei:

I - Assegurar a implementação do Plano Municipal de Cultura de Guatambu -SC, garantindo a efetivação de seus objetivos, estratégias, avaliação e monitoramento periódicos a cada 02 (dois) anos;
II - Coordenar o processo de acompanhamento da execução das metas junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art.5º- Os Planos Plurianuais - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA serão orientados para o atingimento dos objetivos, estratégias, ações e metas do Plano Municipal de Cultura, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.6º - O Fundo Municipal de Cultura de Guatambu/SC, será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais. Poderá, entretanto, o Órgão Gestor de Cultura, estabelecer novas formas de financiamento para implementação do Plano Municipal de Cultura.

Art.7º - A alocação de recursos deverá observar os objetivos, estratégias, ações e metas estabelecidas nesta Lei.

Art.8º - Compete ao Órgão Gestor da Cultura coordenar o monitoramento e avaliação periódica a cada 02 (dois) anos, para verificar o alcance das diretrizes estabelecidas e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC e das Conferências Municipais de Cultura - CMC.

Parágrafo Único - O processo de monitoramento, avaliação periódica a cada 02 (dois) anos, do Plano Municipal de Cultura de Guatambu- SC, será realizado nas edições da Conferência Municipal de Cultura ou Fórum Permanente da Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades. Instituições culturais, organização e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

Art.9º - O Plano Municipal de Cultura de Guatambu/SC, será revisado periodicamente a cada 02 (dois) anos, após a promulgação desta Lei, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento, das estratégias, ações e metas estabelecidas.

Parágrafo Único - Para revisão deve estar assegurada a ampla representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, com aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.11 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.
Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1129 / 2019

Publicação Nº 2253317

LEI MUNICIPAL Nº 1129/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências;

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art.119 da Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município de Guatambu, para o exercício de 2020 Estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 28.657.190,91 (Vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2°. O Orçamento do Município para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 28.657.190,91 (Vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos). Fixa a Despesa em valor igual ao da Receita, sendo R$ 27.112.733,37 (Vinte e sete milhões, cento e doze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) para o Poder Executivo e R$ 1.544.457,54 (Hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o Poder Legislativo.

§ 1°. A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

MUNICIPIO DE GUATAMBU

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	26.973.721,33
1.1. Receita Tributária	2.047.001,01
1.2. Receita de Contribuições	211.947,71
1.3. Receita Patrimonial	533.813,65
1.4. Receitas Agropecuária	6.050,00
1.5. Receitas Industrial	6.050,00
1.6. Receita de Serviços	62.920,00
1.7. Transferências Correntes	28.323.938,96
Deduções da receita	(4.366.000,00)
1.8. Outras Receitas Correntes	148.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.683.969,58
2.1. Operações de Crédito	60.500,00

2.2. Alienação de Bens	121.000,00
2.3. Amortização de empréstimos	15.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.486.969,58
TOTAL	28.657.190,91

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei:
Anexo I – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
Anexo II – Balancete da receita;
Anexo III – Balancete da despesa;
Anexo IV – Demonstrativo da despesa por função. E distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara Municipal Vereadores	1.544.457,54
02. Gabinete do Prefeito	375.705,00
03. Secretaria de Adm. Fazenda	3.223.833,91
04. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	7.550.913,29
05. Secretaria Saúde	5.955.693,37
06. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	5.753.059,55
07. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	2.689.250,89
08. Secretaria de Assistência Social	1.564.277,36
TOTAL	28.657.190,91

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.539.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	3.092.584,04
06. SEGURANÇA PUBLICA	358.962,71
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.077,36
10. SAÚDE	5.955.693,37
12. EDUCAÇÃO	7.257.863,29
13. CULTURA	130.050,00
15. URBANISMO	1.437.262,52
16. HABITAÇÃO	28.200,00
17. SANEAMENTO	78.650,00
18.. GESTAO AMBIENTAL	388.050,00
20. AGRICULTURA	2.673.150,89
22. INDUSTRIA	3.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	209.880,00
24. COMUNICAÇÕES	3.000,00
26. TRANSPORTES	3.357.509,32
27. DESPORTO E LAZER	163.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	425.257,41
99. RESERVA DE CONTIGENCIA	20.000,00
TOTAL	28.657.190,91

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	23.682.888,97
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	11.394.159,77
3.2.00.00. – Juros e Encargos da Dívida	605,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	12.268.124,20
9.9.00.00. – Reserva de Contingência	20.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	3.429.844,40
4.4.00.00 – Investimentos	3.428.634,40
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	1.210,00
TOTAL	27.112.733,37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.174.457,54
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	950.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	224.457,54
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	370.00,00
TOTAL	1.544.457,54

Art. 3°. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, através de abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme está previsto na LDO e quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Fenômenos Naturais	20.000,00
Total	20.000,00

§ 1°. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2020 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3°. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art.4º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (Art. 167,VI da CF).

Parágrafo único. As fontes e destinações de recursos, bem como o detalhamento, poderá sofrer alterações, inclusões ou exclusões, através de ato do Poder Executivo, de acordo com as necessidades.

Art. 5°. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

II - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e
IV - abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2018-2021.

Parágrafo § 1º – Para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão utilizados como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

V - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício, ou proveniente de cancelamento de restos a pagar;

VI - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos e;
VII – O remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, podendo ser feito pelas igualdade das fontes de recursos, e não objetivando o projeto/atividade e sim a aplicação das fontes de recursos.

Parágrafo § 2º - Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6°. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF, e Portaria STN.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42º e 50º, I da LRF e Portaria STN n° 219/2004.

Art.7º. Os recursos oriundos de convênios e seus rendimentos, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.8º. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art.9°. Durante o exercício de 2020, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art.10°. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art.11°. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 12°. Esta lei entrará em vigor durante o exercício de 2020, a partir de 1° de janeiro.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.
Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1130 / 2019

Publicação Nº 2253320

LEI MUNICIPAL N. 1130/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPANDIR O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, numa área total de 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados).
Parágrafo Único. A expansão se dará de forma isolada, referente ao seguinte imóvel e respectiva área, registrado no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó, atualmente, área do Cemitério Municipal de Guatambu:
I – matrícula 49.027, com área total de 7.500 m²;

Art. 2.º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu / SC, 05 de dezembro de 2019.
Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal

PORTARIA 120 / 2019

Publicação Nº 2253377

PORTARIA N. 120/2019 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o Inciso IV e XXIV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 004/2001 de 12/02/2001 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Priscila Butelli, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 à 14/05/2019.

Art. 2° - O período de gozo das férias que trata o art. 1° será do dia 25/11/2019 a 09/12/2019, com retorno em 10/12/2019.

Art. 3° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 25 de novembro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

PREGÃO RP 48/2019 AVISO SUSPENSÃO PREGÃO RP 48/2019

Publicação Nº 2253650

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 557/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2019

SUSPENSÃO

O Município de Guatambu torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, utensílios e equipamentos ambulatoriais e médico hospitalares para atendimento as demandas das unidades básicas de saúde, encontra-se SUSPENSO por prazo indeterminado, bem como que a sessão pública designada para o dia 09/12/2019 está CANCELADA, em razão da necessidade de apreciar o edital de abertura.

Aos interessados, considerando que a licitação destina-se a garantir a observância dos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional e sustentável, tendo seu processo e julgamento em estrita conformidade aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, justifica-se a medida preventiva adotada.

Os atos inerentes ao procedimento licitatório serão adotados e publicados na forma da lei.

Guatambu, 05 de dezembro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 4125/2019

Publicação Nº 2253748

DECRETO Nº 4125/2019
"Abre Crédito Adicional Suplementar"
Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste,
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3384 de 04 de dezembro de 2019
Decreta
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

1400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1401. 08.244.0042.1.063			Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria de Assistência Social		
44900000	006	100	Investimentos	R$	5.000,00
1401. 08.244.0042.1.064			Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico da Secretaria de Assistência Social		
44900000	008	100	Investimentos	R$	5.000,00
1401. 08.244.0042.1.065			Aquisição de equipamento e material permanente para o Conselho Tutelar		
44900000	010	100	Investimentos	R$	4.000,00
1401. 08.244.0043.1.066			Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de Proteção Social Básica		
44900000	028	100	Investimentos	R$	6.000,00
1401. 08.244.0052.1.068			Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.		
44900000	036	100	Investimentos	R$	5.000,00
1401. 08.244.0052.1.069			Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinado aos Serviços de Proteção Social Especi		
44900000	038	100	Investimentos	R$	5.000,00
1401. 08.244.0042.2.095			Manutenção, encargos e atividades para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal da Assistên		
33900000	020	100	Outras Despesas Correntes	R$	5.000,00
1401. 08.244.0042.2.097			Prover a concessão dos benefícios eventuais, conforme definição do Conselho Municipal de Assistência		
33900000	023	100	Outras Despesas Correntes	R$	5.000,00
1401. 08.244.0042.2.098			Manutenção e atividades do Conselho Tutelar.		
33900000	025	100	Outras Despesas Correntes	R$	5.000,00
1401. 08.244.0042.2.099			Manutenção, encargos e atividades, para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal dos Direit		
33900000	027	100	Outras Despesas Correntes	R$	5.000,00
1401. 11.331.0008.2.104			Auxílio-refeição aos servidores municipais.		
33900000	042	100	Outras Despesas Correntes	R$	10.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	60.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos das anulações de que trata o art. 1º ficam suplementadas no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) as contas do Orçamento Vigente com as seguintes classificações:

1400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1401. 08.244.0042.2.093			Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestão do PAA.		
31900000	012	100	Pessoal e Encargos Sociais	R$	20.000,00
33900000	016	100	Outras Despesas Correntes	R$	40.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, 04 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4126/2019

Publicação Nº 2253850

DECRETO Nº 4126 /2019
"Abre Crédito Adicional Suplementar"
Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste,
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3385 de 04 de dezembro de 2019
Decreta
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0700	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
0701	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
0701.11.333.0019-1020			Aquisição de terrenos para implantação de nova área industrial		
44900000	143	100	Inversões Financeiras	R$	350.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	350.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos das anulações de que trata o art. 1º ficam suplementadas no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) as contas do Orçamento Vigente com as seguintes classificações:

1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1001.10.301.0045-2079			Manutenção, encargos e atividades do Fundo de Saúde		
31900000	008	102	Pessoal e Encargos Sociais	R$	190.000,00
1001.10.302.0047-2085			Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento		
31900000	038	102	Pessoal e Encargos Sociais	R$	160.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, 04 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4127/2019

Publicação Nº 2253856

Decreto Nº 4127 /2019
"Abre Crédito Adicional Suplementar"
Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste,
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3386 de 04 de dezembro de 2019
Decreta
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no valor R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0300	PROCURADORIA GERAL DO MUNINÍCIO				
0301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
0301.04.122.0003-1005			Aquisição de Material Permanente		
44900000	007	100	Investimentos	R$	30.000,00

0500	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
0501	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
0501.04.121.0009-1004			Aquisição de Veículo		
44900000	042	100	Investimentos	R$	89.000,00

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0603	DEPARTAMENTO DE CULTURA

0603.13.392.0016-2036			Manutenção, encargos e atividades do Depto de Cultura e Biblioteca Municipal		
31900000	124	100	Pessoal e Encargos Sociais	R$	150.000,00
31910000	125	100	Pessoal e Encargos Sociais – Intra		40.000,00
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
0601.12.365.0018-1016			Construção e Implantação de Centro de Educação Infantil		
44900000	077	100	Investimentos	R$	5.000,00
0604	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
0604.27.812.0017-1013			Aquisição de Equipamentos e material permanente necessários a pratica desportiva		
44900000	130	100	Investimentos	R$	11.000,00
0604.27.812.0018-1017			Aquisição de Imovel, conservação, ampliação, construção e Reforma de Ginásio de Esportes		
44900000	139	100	Investimentos	R$	28.000,00

0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
0801	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS				
0801.26.782.0021-1029			Ampliação, construção reforma, manutenção e conservação de edificação publicas municipais		
44900000	162	100	Investimentos	R$	184.000,00
0802	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVÍÇOS PUBLICOS				
0802.15.452.0025-1039			Aquisição de equipamentos e lixeiras destinadas a coleta de lixo		
44900000	184	100	Investimentos	R$	35.000,00
0802.26.782.024-1035			Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares		
44900000	194	100	Investimentos	R$	478.000,00

0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901.20.511.0029-1043			Expansào, preservação, captação e destruição de agua		
44900000	205	100	Investimentos	R$	50.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	1.100.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos das anulações de que trata o art. 1º ficam suplementadas no valor R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) as contas do Orçamento Vigente com as seguintes classificações:

0400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
0402	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO				
0402.28.843.0007-0001			Serviços da Dívida Fundada Interna		
46900000	227	101	Amortização e Encargos Da Dívida	R$	100.000,00
46900000	041	100	Amortização e Encargos Da Dívida	R$	30.000,00
32900000	040	100	Juros e Encargos da Dívida	R$	20.000,00

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÀO INFANTIL				
0601.12.365.0011-2020			Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil		
31900000	059	101	Pessoal e Encargos Sociais	R$	190.000,00
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.12.361.0012-2025			Manutenção, Encargos e Atividades do Ensino Fundamental		
31900000	90	101	Pessoal e Encargos Sociais	R$	760.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar	1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste.SC, 04 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4128/2019

Publicação Nº 2253863

DECRETO Nº 4128/2019.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE HERVAL D'OESTE(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE HERVAL D'OESTE (SC), parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 04 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE HERVAL D'OESTE

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes de Herval d'Oeste, criado pela Lei Municipal nº 3241 de 20 de fevereiro de 2018, é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e permanente de composição paritária entre Instituições Públicas e Sociedade Civil organizada, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Esportes compete:
I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - Zelar pela memória do esporte;
VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
VIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltando às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva e de lazer do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos e de lazer existentes;
X – instituir e regulamentar a outorga de títulos honoríficos;
XI – incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes e lazer;
XII - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art.4º O Conselho Municipal de Esportes compõe-se dos seguintes membros:
I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DE HERVAL D`OESTE
a) Um representante do Departamento Municipal de Esportes;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Dois representantes de profissionais de Educação Física efetivos na rede municipal ou rede estadual do município.
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE HERVAL D`OESTE
a) Dois representantes das Associações Desportivas;
b) Três representantes das Associações de Moradores.
§ 1º Os órgãos e entidades de que se tratam esse artigo, indicarão seus representantes e respectivos suplentes, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções de membros do Conselho Municipal de Esportes e de membros de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 3º O representante da Administração Pública ou de Setor Esportivo Municipal poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 4º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o caput desse artigo no presente Regimento, que completará o mandato de seu antecessor.

Art.5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato. Na ausência do titular o suplente assume com direito a voto.

Art. 6º São atribuições de Membros do Conselho : I – relatar e discutir os processos que lhes forem atribuídos, e neles proferir seu parecer e voto; II – participar das discussões e deliberações do Conselho; III – determinar, como relator, providências a boa instrução do processo e mesmo diligência; IV – solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante; V – solicitar, em Plenário, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que julgar necessário; VI – fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho; VII – propor convocação de reunião extraordinária; VIII – propor emenda ou reforma do Regimento Interno; IX – exercer outras atribuições definidas em lei e ou regulamento.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
I- Plenário;
II- Diretoria;
III- Comissões;

I – PLENÁRIO

Art. 8º – O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Esportes e reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, em sessões públicas, convocadas pelo Presidente, em data, horário e local previamente fixados, deliberando com maioria dos membros presentes.
§ 1º - As reuniões ordinárias serão trimestrais.
§ 2º - As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessário convocadas pela Mesa Diretora ou por maioria de seus conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, limitando-se a sua pauta ao assunto que justificou sua convocação.
§ 3 º - Desde que autorizada pelo Plenário, qualquer pessoa poderá participar com direito apenas a voz nas reuniões do Conselho.

II – DIRETORIA

Art. 9º – A diretoria do Conselho Municipal de Esportes será formada por 03
(três) membros: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

II.1 – PRESIDENTE
Art. 10 – O Presidente do Conselho Municipal de Esportes será eleito, na 1ª Plenária, dentre os membros, em voto aberto ou secreto e votação nominal, com decisão prévia do Conselho sobre o tipo de votação.
§ 1º - Na reunião destinada à eleição do Presidente serão reservados 10 (dez) minutos para a apresentação dos candidatos, passando-se, a seguir, à votação aberta ou secreta, de acordo com a decisão prévia do Conselho, e imediata apuração dos votos, elegendo-se como Presidente o Conselheiro mais votado.
§ 2º - O mandato do Presidente cessará quando findar seu mandato de membro do Conselho.
§ 3º - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 11 - Compete ao Presidente:
a) convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;
c) tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho;
d) determinar despesas, encaminhando-as ao Gestor do Esporte;
e) representar o Conselho e delegar representação;
f) solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
g) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do colegiado;
h) distribuir os processos à comissão competente, se necessário;
i) elaborar e apresentar relatório anual;
j) comunicar ao Prefeito Municipal o término do mandato dos membros do Conselho;
k) desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art.12 – O Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esportes articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

II.2 – SECRETÁRIO

Art.13 – O Secretário do Conselho Municipal de Esportes será eleito, na 1ª Plenária, dentre os membros, em voto aberto ou secreto e votação nominal, com decisão prévia do Conselho sobre o tipo de votação.

Art. 14 - Compete ao Secretário:

a) Superintender todo serviço da Secretaria do Conselho;
c) Expedir as convocações para reuniões do conselho e a secretariá-las;
d) Coordenar a organização e atualização da correspondência arquivos documentos e cadastros das entidades representadas no conselho;

e) Organizar a pauta das reuniões;
f) Solicitar, ao Departamento de Esportes, servidores municipais para prestar serviços ao conselho;
g) Elaborar relatório das atividades do Conselho, anualmente, ou sempre que solicitado pela presidência;
h) Desincumbir-se das demais atribuições inerentes à função;
Parágrafo único – É expressamente vedado à secretária entregar processos ou documentos a pessoas estranhas ao Conselho.

III – COMISSÕES
Art. 15 – Para elaboração de atos a serem submetidos ao plenário, o Conselho
Municipal de Esportes disporá, dentre outras que virão a ser criadas, das seguintes comissões permanentes:
a) Comissão de Esporte
b) Comissão de Lazer
c) Comissão de Eventos

§ 1º - a fim de minimizar de encargo não específico as Comissões Permanentes pode o Presidente constituir Comissões Especiais para tarefa determinada.
§ 2º - A comissão Especial estará, automaticamente, dissolvida uma vez concluída a tarefa de que foi incumbida.

Art. 16 - As Comissões Permanentes e as Comissões Especiais serão compostas por 03 (três) membros.

§ 1º - Nenhum conselheiro poderá integrar, em caráter permanente, mais de uma comissão.
§ 2º - Cada comissão escolherá um Coordenador que será, automaticamente, relator.

Art. 17 - Compete ao relator apresentar parecer nos prazos estabelecidos prelo Presidente do Conselho.

Art. 18 - Reuniões conjuntas com duas ou mais comissões realizadas, quando houver interesse comum.

Art. 19 - O Conselho Municipal de Esportes pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe a Presidência do conselho estabelecer a composição das comissões , bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 20 - As seções plenárias, com duração máxima de 02 (duas) horas, constarão de duas partes: expediente e ordem do dia.

Art. 21 - O expediente abrangerá:
a) Leitura, discussão e leitura de ata da sessão anterior;
b) Avisos, comunicações, apresentação de correspondência de documentos de interesse do plenário;
c) Outros assuntos de caráter geral e de interesse do conselho.

Art. 22 - A ordem do dia abrangerá discussão e votação da matéria para tal fim designada pelo Presidente.

Art. 23 – Relatada, a matéria será colocada em discussão, facultando-se a palavra, por um tempo determinado pelo Presidente, não superior a 10 (dez) minutos, a cada um dos membros do Conselho que tal se inscrever.

Art. 24 – O relator terá direito a dispor a 10 (dez) minutos após o encerramento da discussão.
§ Único – O conselheiro dentro do seu prazo regimental pode conceder apartes.

Art. 25 – As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, serão tomadas somente por maioria simples dos Conselheiros.

Art. 26 - Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e na sua ausência pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 27 - O diretor ou autoridade de igual nível hierárquico, assim como os servidores da Secretaria Municipal de Esportes, exercestes de cargos de chefias ou de funções de assessoramento, quando convocados, deverão comparecer às sessões do conselho para prestarem esclarecimento e fornecerem informações: a) Pelo Presidente; b) Pela maioria dos membros presentes à sessão;

Art. 28 - A dúvida sobre a interpretação do Regimento Interno, na sua prática, constitui questão de ordem que poderá ser suscitada em qualquer fase da reunião.

Art. 29 - As questões de ordem serão formuladas, no prazo de 02 (dois) minutos, com clareza a indicação das disposições que pretende elucidar.

Art. 30 - Toda a questão de ordem sucinta em qualquer fase da reunião será resolvida, em definitivos pelo Presidente do CMES, ouvindo o plenário.
§ Único – As decisões sobre as questões de ordem serão consideradas como simples precedentes e só adquirirão força obrigatória, quando incorporadas ao Regimento Interno.

Art. 31 - Os atos propostos tomarão a forma de Resolução, Parecer ou Indicação e serão assinados pelo Presidente e votados pelos

conselheiros presentes.
§ 1º - Resolução é o ato pelo qual o Conselho normatiza a matéria de sua competência normativa de caráter geral.
§ 2º - Parecer é o pronunciamento sobre matéria submetida ao Conselho, podendo ser de natureza vinculante ou opinativo, dependendo da natureza do mesmo.
§ 3º - Indicação é o ato pelo qual o Conselho propõe medidas, com vistas à expansão e qualidade do Esporte no Município.
Parágrafo único – As Resoluções aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes só terão validade após a homologação do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e publicadas pelo Poder Executivo. Os Pareceres aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes só terão validade após o deferimento da Secretaria Municipal de Esportes de Herval d'Oeste.

Art. 32 – As Resoluções e Indicações homologadas, terão numeração corrida e, como referência, a data da respectiva aprovação; os Pareceres terão numeração renovada anualmente, bem como ofícios expedidos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Os atos normativos de caráter geral, além de divulgados aos interessados, serão afixados no painel de divulgação de atos oficiais do Município.

Art. 34 - As despesas Administrativas do CMES correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 35 - Será considerado renunciante o Conselheiro que, sem justificativa, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, devendo a Presidência comunicar o fato a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para que esta providencie da substituição.

Art. 36 - O comparecimento dos Conselheiros às reuniões plenárias será comprovado pela assinatura em livro ata.

Art. 37 - Todo membro do Conselho deverá ter senso ético moral nas suas atividades de Conselheiros.

Art. 38 – Poderão ser convidadas a comparecer às reuniões autoridades, especialistas e outras pessoas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

Art. 39 – As reuniões deverão ser presididas em local de livre acesso. Para a participação da comunidade, vedadas, porém, a emissão de voto.

Art. 40 – As omissões e as dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho.

Art. 41 – O presente Regimento poderá ser alterado, de acordo com a legislação vigente, com votação de pelo menos 2/3 (dois terços) de quórum no Conselho Municipal de Esportes em reunião convocada especificamente para tal fim.

Art. 42 - As omissões e dúvidas de interpretação e execução desse Regimento serão resolvidas pelo plenário do Conselho Municipal de Esporte.

Art. 43 – Este Regimento entrará em vigor na data da sua homologação pelo Conselho Municipal de Esportes de Herval d'Oeste.

DECRETO Nº 4129/2019

Publicação Nº 2253738

DECRETO Nº 4129/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Herval d´Oeste (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 23 e 30 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial.
Art. 2º Não será considerado o ponto facultativo do qual trata este Decreto para os funcionários do Abrigo Municipal Anjos da Luz e UPA - Unidade 24 horas de Pronto Atendimento que estarão funcionando normalmente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Herval d`Oeste (SC), 05 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

LEI Nº 3382/2019

Publicação Nº 2254942

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

LEI N° 3382/2019
==========

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Herval d'Oeste - SC, as Prioridades e Metas da Administração, seus Recursos Financeiros e as bases para elaboração do Orçamento-Programa para o Exercício de 2020.

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a Câmara Municipal de Vereadores, para devida análise, discussão e votação o seguinte projeto de lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2. °, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000, corroborado com a Lei Orgânica do Município, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Herval d'Oeste para o exercício de 2020, compreendendo:

I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital;

II - a estrutura E a organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração, a execução dos orçamentos do Município e as suas alterações;

IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

V – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – As disposições sobre a dívida pública municipal;

VII – as disposições gerais;

Art. 2° - A presente Lei, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias Gerais para o exercício de 2020, compreende os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3° - No projeto de lei do Orçamento para o exercício 2020, os valores da receita serão estimados e os da despesa fixados, onde o Poder Executivo tomará medidas para sua correção e compatibilização de valores, até o limite previsto pela legislação em vigor, podendo para tanto, no decorrer do exercício, abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, observada a autorização específica e os dispositivos da presente Lei.

Art. 4° - A Lei Orçamentária, bem como as suas alterações, não destinarão recursos para a execução de projetos e atividades típicas da Administração Estadual ou Federal, ressalvando-se aquelas autorizadas como cooperação técnica e financeira intergovernamental.

Art. 5° - A Lei Orçamentária incluirá os recursos correspondentes às Receitas e Despesas de todos os órgãos mantidos pelo Município.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Art. 6° - Em consonância com o art. 165, § 2°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, corroborados com a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a Despesa orçada com a Receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 7° - As metas fiscais para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas nos anexos que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, em atendimento ao estabelecido no art. 4°, I, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8° - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 9° - A Lei de Orçamento evidenciará em cada Unidade Gestora a Receita por rubrica e a Despesa por função, sub função, programa e projeto/atividade, na forma dos seguintes Adendos:

I – Relação de Despesas Planejadas

II – Planilha de Identificação dos Projetos e Operações Especiais.

III – Anexo da Receita.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Parágrafo único - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portarias Interministeriais.

Art. 10 - O orçamento fiscal discriminará a despesa pela unidade orçamentária específica, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, dentro de cada projeto/atividade e de acordo com a origem e destinação dos recursos.

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais;

3.2 – Juros e Encargos da Dívida;

3.3 – Outras Despesas Correntes;

4.4 – Investimentos;

4.5 – Inversões Financeiras; e,

4.6 – Amortização da Dívida.

Art. 11 – O projeto de lei orçamentária conterá informações sobre a execução orçamentária de exercícios anteriores e das previsões para os próximos exercícios.

Art. 12 – Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, o Poder Executivo, através das suas Unidades, encaminharão ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 30 de setembro de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária a ser entregue até 31 de outubro de 2019.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. A elaboração do projeto de lei orçamentária terá como base às previsões da receita, que observarão as normas técnicas e legais, tais como, alterações da legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela em que se referir, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. Após a obtenção de previsão das receitas, serão fixadas as despesas de acordo com as programações constantes no Plano Plurianual – PPA e nesta Lei.

Art. 14 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alteração do Plano Plurianual 2019/2021, que tenham sido projetos de lei específicos.

Art. 15 – O Poder Legislativo terá como limites, de despesas correntes e de capital em 2020, até 7% (sete por cento) da receita oriunda de impostos efetivamente arrecadada em 2018.

Art. 16 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17 – Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, salvo casos especiais;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 18 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 19 – Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Art. 20 – Somente poderão ser incluídas na lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo, através de Lei específica.

Art. 21 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar, esportivas ou recreativas, de interesse comunitário e social;

II – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas de interesse do município;

IV – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 1º - O Poder Executivo somente poderá repassar recursos de que trata este artigo, mediante aprovação, pelo Poder Legislativo, de Lei específica;

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de pleno funcionamento, emitida por duas autoridades locais comprovando o mandato de sua diretoria.

§ 3º - Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 22 – A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante de até 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida prevista do orçamento fiscal com exceção a seguridade do Regime Próprio de Previdência Social, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 – Constituem passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles previstos nos anexos que integram a presente Lei, em atendimento ao estabelecido no art. 4º, I, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Contingência, do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 24 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário- financeiro num exercício não exceder o valor para dispensa de licitação fixada no inciso I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 25 – Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado em Lei específica, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de Crédito Adicional Especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do ANEXO I desta Lei e alterações posteriores.

Art. 26 – A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2020, a 10% (dez por cento) da RCL apurada no Exercício de 2019.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Art. 28 – O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, ceder servidores a outros entes da Federação, mediante convênio, ajuste ou congênere, observado os limites e as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Orçamento do Município.

Art. 29 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores municipais, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V, da LRF).

Art. 30 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos Artigos 19 e 20 da LRF:

I – Redução de até 60% (sessenta por cento)do total das despesas com horas extras realizadas no quadrimestre anterior;

II – Redução de até 20% vinte e cinco por cento)do total das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

III – Cancelamento do pagamento de vantagens concedidas aos servidores;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 31 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização", elemento de despesa 3.1.90.34.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 32 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

Parágrafo único – O Código Tributário Municipal poderá ser alterado ou modificado de acordo com as necessidades de interesse público municipal.

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Art. 35 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2020, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 36 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 37 – A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas do equilíbrio financeiro, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1° - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2° - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Art. 39 – As receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público poderão ser aplicadas para custeio de despesas da previdência social, conforme estabelece o Art. 44 da LRF.

Art. 40 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros de mora pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 41 – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 42 – O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo previsto na Lei Orgânica Municipal, prorrogável por igual período, desde que solicitado com antecedência ao vencimento deste, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, relativo a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 43 – Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Município;

III – Pagamento de serviço da dívida; e,

IV – Transferências ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 44 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 45 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46 – Nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, através de Decreto, efetuar suplementações por conta do Excesso de Arrecadação verificado no mês anterior e do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 47 – O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios, com os Governos Estadual e Federal, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos estes Atos firmados à Câmara Municipal, para conhecimento e comprovação da transparência administrativa.

Art. 48 – Fica o Município de Herval d'Oeste autorizado a contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere conforme legislação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Art. 49 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste SC, 05 de dezembro de 2019.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º) R$ 1,00

	2020				2021				2022			
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a I PIB) x 100	% RCL (a I RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b I PIB) x 100	% RCL (b I RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c I PIB) x 100	% RCL (c I RCL) x 100
Re□eita Total	103.850.000,00	103.850.000,00	19.594,340	126,538	83.694.709,22	83.694.709,22	14.945,484	116,018	0,00	0,00	0,000	----
Re□eitas Primárias (I)	98.725.700,00	98.725.700,00	18.627,491	120,294	78.468.259,22	78.468.259,22	14.012,189	108,773	0,00	0,00	0,000	----
Despesa Total	103.850.000,00	103.850.000,00	19.594,340	126,538	84.023.210,00	84.023.210,00	15.004,145	116,473	----	----	----	----
Despesas Primárias (II)	97.379.000,00	97.379.000,00	18.373,396	118,653	78.142.510,00	78.142.510,00	13.954,020	108,322	0,00	0,00	0,000	----
Resultado Primário III = (I-II)	1.346.700,00	1.346.700,00	254,094	1,641	325.749,22	325.749,22	58,170	0,452	0,00	0,00	0,000	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	----
Dívida Públi□a Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	----

O □ál□ulo das metas a□ima des□ritas foi realizado □onsiderando-se o seguinte □enário ma□roe□onômi□o:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB estadual previsto	530.000,00	560.000,00	570.000,00
Re□eita Corrente Líquida	82.070.200,00	72.139.409,22	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, in□iso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (cla) x 100
Re□eita Total	87.269.800,00	24.934,229	133,36	67.415.258,92	----	(543,95)	(19.854.541,08)	(22,751)
Re□eitas Primárias (I)	82.213.050,00	23.489,443	125,63	60.480.609,44	----	(488,00)	(21.732.440,56)	(26,434)
Despesa Total	90.292.800,00	25.797,943	137,98	59.971.054,09	----	(483,88)	(30.321.745,91)	(33,582)
Despesas Primárias (II)	83.294.000,00	23.798,286	127,28	59.463.673,17	----	(479,79)	(23.830.326,83)	(28,610)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.080.950,00)	(308,843)	(1,65)	1.016.936,27	----	(8,21)	2.097.886,27	(194,078)
Resultado Nominal	(1.700,00)	(0,486)	(0,00)	1.630.571,71	0,000	(13,16)	1.632.271,71	(96.015,983)
Dívida Públi□a Consolidada	100,00	0,029	0,00	1.630.571,71	0,000	(13,16)	1.630.471,71	1.630.471,710
Dívida Consolidada Líquida	(1.700,00)	(0,486)	(0,00)	1.630.571,71	0,000	(13,16)	1.632.271,71	(96.015,983)

O □ál□ulo das metas a□ima des□ritas foi realizado □onsiderando-se o seguinte □enário ma□roe□onômi□o:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2018	350.000,00

18

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, in□iso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Re□eita Total	101.242.783,64	87.269.800,00	(13,800)	88.506.230,00	1,420	103.850.000,00	17,340	83.694.709,22	(19,410)	0,00	(100,000)
Re□eitas Primárias (I)	94.928.354,64	82.213.050,00	(13,390)	84.296.417,50	2,530	98.725.700,00	17,120	78.468.259,22	(20,520)	0,00	(100,000)
Despesa Total	101.242.783,64	90.292.800,00	(10,820)	88.506.230,00	(1,980)	103.850.000,00	17,340	84.023.210,00	(19,090)	----	----
Despesas Primárias (II)	96.317.500,62	83.294.000,00	(13,520)	83.207.550,00	(0,100)	97.379.000,00	17,030	78.142.510,00	(19,750)	0,00	(100,000)
Resultado Primário III = (I-II)	(1.389.145,98)	(1.080.950,00)	(22,190)	1.088.867,50	(200,730)	1.346.700,00	23,680	325.749,22	(75,810)	0,00	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	(1.700,00)	---	1.700,00	(200,000)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Dívida Públi□a Consolidada	0,00	100,00	---	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(1.700,00)	---	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----	0,00	----

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Re□eita Total	101.242.783,64	87.269.800,00	(13,800)	88.506.230,00	1,420	103.850.000,00	17,340	83.694.709,22	(19,410)	0,00	(100,000)
Re□eitas Primárias (I)	94.928.354,64	82.213.050,00	(13,390)	84.296.417,50	2,530	98.725.700,00	17,120	78.468.259,22	(20,520)	0,00	(100,000)
Despesa Total	101.242.783,64	90.292.800,00	(10,820)	88.506.230,00	(1,980)	103.850.000,00	17,340	84.023.210,00	(19,090)	----	----
Despesas Primárias (II)	96.317.500,62	83.294.000,00	(13,520)	83.207.550,00	(0,100)	97.379.000,00	17,030	78.142.510,00	(19,750)	0,00	(100,000)
Resultado Primário III = (I-II)	(1.389.145,98)	(1.080.950,00)	(22,190)	1.088.867,50	(200,730)	1.346.700,00	23,680	325.749,22	(75,810)	0,00	(100,000)
Resultado Nominal	0,00	(1.700,00)	---	1.700,00	(200,000)	0,00	(100,000)	0,00	----	0,00	----
Dívida Públi□a Consolidada	0,00	100,00	---	0,00	(100,000)	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(1.700,00)	---	0,00	(100,000)	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-44.880.421,92	100,00	-40.809.497,42	100,00	-31.769.022,04	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-44.880.421,92	100,00	-40.809.497,42	100,00	-31.769.022,04	100,00

REGIME PREVIDEN□IÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	44.880.421,92	100,00	40.809.497,42	100,00	31.769.022,04	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.880.421,92	100,00	40.809.497,42	100,00	31.769.022,04	100,00

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	132.400,00	0,00	109.800,00
Alienação de Bens Móveis	132.400,00	0,00	109.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	132.400,00	0,00	109.800,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	242.200,00	109.800,00	109.800,00

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.258.657,41	2.209.602,77	5.121.457,26
Receita de Contribuições dos Segurados	1.988.026,22	2.004.134,54	0,00
Civil	1.988.026,22	2.004.134,54	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	4.161.655,19
Civil	0,00	0,00	4.161.655,19
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	270.631,19	205.468,23	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	14.548,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.548,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	277.258,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	667.995,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	2.258.657,41	2.209.602,77	5.121.457,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.258.657,41	2.209.602,77	5.121.457,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e equivalentes de caixa	958.700,80	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	643.453,02	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	553.321,77	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	87.639,75	0,00	0,00

22

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e equivalentes de caixa	1.827.871,63	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.338.656,45	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	9.542,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	212.578,51	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	901.558,19	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	8.474.529,23	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.280.769,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.474.035,28	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	676.601,94	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	6.553.855,35	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	510.000,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.050.572,62	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	67.194,26	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.902.875,08	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.990.587,63	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	666.508,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	3.556.565,04	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	635.399,57	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	3.228.409,34	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	1.721.600,69	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	13.174.916,90	11.927.799,25	12.763.852,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.988.026,22	2.004.134,54	2.012.996,76
Civil	1.988.026,22	2.004.134,54	2.012.996,76
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	4.161.655,19
Civil	0,00	0,00	4.161.655,19
Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	350.859,87	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.341.783,24	3.783.752,55	0,00
Receita Patrimonial	6.845.107,44	5.789.052,29	5.643.946,24
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	277.258,76
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	667.995,23
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	13.174.916,90	11.927.799,25	12.763.852,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	7.667.338,44	10.862.609,94	12.550.715,32

23

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.833.669,22	5.431.304,97	6.275.357,66
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.833.669,22	5.431.304,97	6.275.357,66
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII) = (XI + XII)	7.667.338,44	10.862.609,94	12.550.715,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	5.507.578,46	1.065.189,31	213.136,86
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para formação de reserva	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Página: 1/7
Data: 26/09/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RE□EITAS	82.373.759,00	67.254.764,47	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas □orrentes	62.460.259,00	56.200.964,47	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e □ontribuições de Melhoria	7.662.360,00	7.939.765,25	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	6.724.060,00	6.253.135,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	1.700.000,00	1.450.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.700.000,00	1.450.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.150.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.300.000,00	1.150.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	400.000,00	300.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Re	400.000,00	300.000,00	0,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.024.060,00	4.803.135,00	0,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	3.191.060,00	3.004.135,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3.191.000,00	3.004.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	2.600.000,00	2.380.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	66.000,00	71.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	420.000,00	443.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	105.000,00	110.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóv	60,00	135,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imó	60,00	135,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	1.833.000,00	1.799.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.833.000,00	1.799.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	1.700.000,00	1.680.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	35.000,00	17.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	75.000,00	78.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	23.000,00	24.000,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	811.200,00	1.552.330,25	0,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	679.000,00	642.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização	509.000,00	493.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização	509.000,00	493.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00 Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Multas	85.000,00	91.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.6.00.00.00 Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Juros	260.000,00	277.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.7.00.00.00 Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Dívida At	62.000,00	56.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.8.00.00.00 Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Dívida At	80.000,00	52.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.1.9.00.00.00 Outras Taxas de Licença	22.000,00	17.000,00	0,00
4.1.1.2.1.06.0.0.00.00.00 Taxa de fiscalização em □omercios, Indústrias e Prestad	170.000,00	149.000,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00	910.330,25	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00	910.330,25	0,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00	910.330,25	0,00
4.1.1.2.2.01.1.5.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	65.000,00	57.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.6.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	44.000,00	841.530,25	0,00
4.1.1.2.2.01.1.7.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	17.000,00	7.200,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.8.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juro	6.200,00	4.600,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 □ontribuição de Melhoria	127.100,00	134.300,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00 □ontribuição de Melhoria	117.100,00	123.300,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 □ontribuição de Melhoria - Multas e Juros	7.100,00	8.300,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 □ontribuição de Melhoria - Dívida Ativa	82.000,00	86.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00 □ontribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juro	28.000,00	29.000,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 □ontribuição de Melhoria - Específica E/M	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00 □ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □o	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00 □ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □	10.000,00	11.000,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 □ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	10.000,00	11.000,00	0,00

25

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Página: 2/7
Data: 26/09/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições	44.000,00	450.000,00	0,00
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições Econômicas	44.000,00	450.000,00	0,00
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas	44.000,00	450.000,00	0,00
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas	44.000,00	450.000,00	0,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas - Principal	44.000,00	450.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	121.100,00	285.500,00	0,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	12.500,00	0,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	11.000,00	12.500,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	12.500,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000,00	12.500,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	110.100,00	273.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e □orreções Monetárias	108.800,00	271.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	108.800,00	271.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.800,00	271.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 118	12.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 124	35.000,00	165.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 118	5.500,00	5.700,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 100	8.000,00	13.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 161	1.000,00	1.300,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 143	14.000,00	15.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 158	15.000,00	7.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 160	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 117	17.000,00	50.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	75.000,00	80.000,00	0,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais	75.000,00	80.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais	75.000,00	80.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais	75.000,00	80.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais - Princip	53.000,00	56.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Agropecuarios	53.000,00	56.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.9.00.00.00	Outros Servicos	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências □orrentes	51.310.700,00	47.188.699,22	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.702.700,00	19.704.700,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.702.700,00	19.704.700,00	0,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.217.000,00	17.826.500,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	17.000.000,00	17.600.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	17.000.000,00	17.600.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	17.000,00	16.500,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	17.000,00	16.500,00	0,00
4.1.7.1.8.01.6.0.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados	200.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializado	200.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da □ompensação Financeira pela Explora	201.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	□ota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	201.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	□ota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	201.000,00	210.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	2.229.700,00	1.610.200,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.827.000,00	1.178.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.827.000,00	1.178.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	348.700,00	388.500,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	348.700,00	388.500,00	0,00

26

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Página: 3/7
Data: 26/09/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	54.000,00	43.700,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	54.000,00	43.700,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□.	43.000,00	46.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□	43.000,00	46.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.	43.000,00	46.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	12.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	12.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	19.401.000,00	16.057.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	19.401.000,00	16.057.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	19.401.000,00	16.057.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	□ota-Parte do I□MS	17.000.000,00	13.650.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	□ota-Parte do I□MS - Principal	17.000.000,00	13.650.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	□ota-Parte do IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	□ota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	□ota-Parte do IPI - Municípios	151.000,00	157.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	□ota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.000,00	157.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	□ota-Parte da □ontribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	□ota-Parte da □ontribuição de Intervenção no Domíni	50.000,00	50.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	262.000,00	275.000,00	0,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	262.000,00	275.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Municípios e de Suas E	262.000,00	275.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios destinadas	262.000,00	275.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios destinada	262.000,00	275.000,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.945.000,00	11.151.999,22	0,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específic	11.945.000,00	11.151.999,22	0,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	11.945.000,00	11.151.999,22	0,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	11.945.000,00	11.151.999,22	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	11.945.000,00	11.151.999,22	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas □orrentes	3.247.099,00	257.000,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, □ontratuais e Judiciais	500.000,00	240.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500.000,00	240.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500.000,00	240.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500.000,00	240.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	17.000,00	0,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	12.000,00	17.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	12.000,00	17.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	12.000,00	17.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	12.000,00	17.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas □orrentes	2.735.099,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.735.099,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de □apital	19.913.500,00	11.053.800,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito	625.000,00	375.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito - Mercado Interno	625.000,00	375.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno	625.000,00	375.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno	625.000,00	375.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno -	625.000,00	375.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	30.000,00	35.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	35.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	35.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	35.000,00	0,00

27

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de □apital	19.258.500,00	10.643.800,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.247.500,00	10.629.800,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	19.247.500,00	10.629.800,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios da União e de suas Entidad	19.247.500,00	10.629.800,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de □onvênio da União destinadas a Pro	3.171.500,00	1.050.800,00	0,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de □onvênio da União destinadas a Pr	3.171.500,00	1.050.800,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de □onvênios da União destinadas a Pr	16.076.000,00	9.579.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de □onvênios da União destinadas a P	16.076.000,00	9.579.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.000,00	14.000,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	11.000,00	14.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de □onvênios dos Estados e do Distrito F	11.000,00	14.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados	11.000,00	14.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados - Prin	11.000,00	14.000,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RE□EITA E RE□URSOS ARRE□ADADOS E	(6.224.050,00)	(6.736.200,00)	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE	(6.224.050,00)	(6.736.200,00)	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU□OES RE□EITA TRANSFERÊN□IA □ORRENTE	(6.224.050,00)	(6.736.200,00)	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(3.373.850,00)	(3.534.800,00)	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(3.373.850,00)	(3.534.800,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(3.363.100,00)	(3.523.300,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.360.000,00)	(3.520.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(3.360.000,00)	(3.520.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(3.100,00)	(3.300,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(3.100,00)	(3.300,00)	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□.	(10.750,00)	(11.500,00)	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□	(10.750,00)	(11.500,00)	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.	(10.750,00)	(11.500,00)	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	(2.850.200,00)	(3.201.400,00)	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(2.850.200,00)	(3.201.400,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(2.850.200,00)	(3.201.400,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do I□MS	(2.400.000,00)	(2.730.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do I□MS - Principal	(2.400.000,00)	(2.730.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPVA	(420.000,00)	(440.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPVA - Principal	(420.000,00)	(440.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPI - Municípios	(30.200,00)	(31.400,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(30.200,00)	(31.400,00)	0,00
Total entidade:		76.149.709,00	60.518.564,47	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RE□EITAS	14.560.991,00	14.757.294,75	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas □orrentes	14.560.991,00	14.757.294,75	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	19.450,00	93.900,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	19.450,00	93.900,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e □orreções Monetárias	19.450,00	93.900,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	19.450,00	93.900,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.450,00	93.900,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 164	11.000,00	62.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 165	3.500,00	14.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 166	1.300,00	1.400,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 167	1.300,00	7.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 170	1.100,00	8.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 102	1.250,00	1.500,00	0,00

28

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE				
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências □orrentes	9.176.800,00	8.402.290,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.587.300,00	1.595.100,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.587.300,00	1.595.100,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.523.400,00	1.590.600,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.523.400,00	1.590.600,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.523.400,00	1.590.600,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	SUS - E□D Epidemiologia e □ontrole	86.000,00	43.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saude da Familia - PAB VARIAVEL	710.000,00	795.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes □omunitarios de Saude (PAB VARIAVEL)	230.000,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saude Bucal (PAB VARIAVEL)	116.000,00	124.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Vigilancia em Saude	162.700,00	175.600,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Assistencia Farmaceutica	218.700,00	203.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de □onvênios da União e de Suas Entida	63.900,00	4.500,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União	63.900,00	4.500,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União - Princi	63.900,00	4.500,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.759.500,00	5.247.190,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.759.500,00	5.247.190,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Estados e do Distrito Fe	5.759.500,00	5.247.190,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados para o Sistem	5.759.500,00	5.247.190,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados para o Siste	5.759.500,00	5.247.190,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados MA□	3.226.500,00	2.806.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	Outras Transf.□onvenios Estado PAB	2.533.000,00	2.441.190,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.830.000,00	1.560.000,00	0,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	1.830.000,00	1.560.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Municípios e de Suas E	1.830.000,00	1.560.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios dos Municípios	1.830.000,00	1.560.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios dos Municípios -	1.830.000,00	1.560.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas □orrentes	5.364.741,00	6.261.104,75	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas □orrentes	5.364.741,00	6.261.104,75	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.364.741,00	6.261.104,75	0,00
Total entidade:		14.560.991,00	14.757.294,75	0,00
3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RE□EITAS	145.000,00	79.500,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas □orrentes	145.000,00	79.500,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.250,00	1.600,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.250,00	1.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e □orreções Monetárias	1.250,00	1.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.250,00	1.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.250,00	1.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 177	1.250,00	1.600,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências □orrentes	142.450,00	76.400,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	142.450,00	76.400,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	142.450,00	76.400,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	142.450,00	76.400,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas □orrentes	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas □orrentes	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.300,00	1.500,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.300,00	1.500,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE				
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.300,00	1.500,00	0,00
Total entidade:		145.000,00	79.500,00	0,00
4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RE□EITAS	782.000,00	736.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas □orrentes	782.000,00	736.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	9.200,00	10.600,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	9.200,00	10.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e □orreções Monetárias	9.200,00	10.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.200,00	10.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.200,00	10.600,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 100	1.200,00	1.650,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 153	7.000,00	7.700,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 163	1.000,00	1.250,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências □orrentes	739.000,00	639.050,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	639.000,00	529.050,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	639.000,00	529.050,00	0,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	639.000,00	529.050,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	639.000,00	529.050,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	639.000,00	529.050,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf.de Recursos □onvenios FNAS	580.000,00	470.300,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos IGD Bolsa Familia	59.000,00	58.750,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	40.000,00	45.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	40.000,00	45.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Estados e do Distrito Fe	40.000,00	45.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados	40.000,00	45.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados - Prin	40.000,00	45.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.000,00	65.000,00	0,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	60.000,00	65.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Municípios e de Suas E	60.000,00	65.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas □orrentes	33.800,00	86.350,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas □orrentes	33.800,00	86.350,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	33.800,00	86.350,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	33.800,00	86.350,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	33.800,00	86.350,00	0,00
Total entidade:		782.000,00	736.000,00	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RE□EITAS	1.525.000,00	105.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas □orrentes	90.000,00	90.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50.000,00	20.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50.000,00	20.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e □orreções Monetárias	50.000,00	20.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	20.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00	20.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 100	50.000,00	20.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas □orrentes	40.000,00	70.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas □orrentes	40.000,00	70.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00	70.000,00	0,00

Estado de Santa Catarina

Página: 7/7

Data: 26/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FIS□AIS

Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00	70.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00	70.000,00	0,00

30

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo I - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Página: 8/7
Data: 26/09/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE			
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de □apital	1.435.000,00	15.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de □apital	1.435.000,00	15.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.435.000,00	15.000,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União	1.435.000,00	15.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferência de □onvênios da União e de suas Entidad	1.435.000,00	15.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de □onvênios da União	1.435.000,00	15.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de □onvênios da União - Princi	1.435.000,00	15.000,00	0,00
Total entidade:	1.525.000,00	105.000,00	0,00
6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RE□EITAS	10.687.300,00	7.498.350,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas □orrentes	10.687.300,00	7.498.350,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 □ontribuições	5.358.000,00	2.461.000,00	0,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 □ontribuições Sociais	5.358.000,00	2.461.000,00	0,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00 □ontribuição para o Regime Próprio de Previdência Soci	5.358.000,00	2.461.000,00	0,00
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00 □ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o RP	5.300.000,00	2.400.000,00	0,00
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00 □ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o R	5.300.000,00	2.400.000,00	0,00
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 □ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS	58.000,00	61.000,00	0,00
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00 □ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Princip	58.000,00	61.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	4.309.300,00	4.452.350,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	4.309.300,00	4.452.350,00	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e □orreções Monetárias	4.309.300,00	4.452.350,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pre	4.309.300,00	4.452.350,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	4.309.300,00	4.452.350,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00 Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Fixa	3.901.300,00	3.984.350,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00 Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Variável	360.000,00	410.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00 Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Fundos Imobiliários	48.000,00	58.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas □orrentes	1.020.000,00	585.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas □orrentes	1.020.000,00	585.000,00	0,00
4.1.9.9.0.01.0.0.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial d	620.000,00	135.000,00	0,00
4.1.9.9.0.01.1.0.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	620.000,00	135.000,00	0,00
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuaria	620.000,00	135.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 □ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os R	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 □ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os	400.000,00	450.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 □ompensações Financeiras entre o Regime Geral e o	400.000,00	450.000,00	0,00
Total entidade:	10.687.300,00	7.498.350,00	0,00
Total geral:	103.850.000,00	83.694.709,22	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo II - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE			
DESPESAS □ORRENTES (I)	39.772.500,00	36.560.450,00	0,00
PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	21.701.000,00	23.259.700,00	0,00
Transf. a □onsórcios Públicos	55.000,00	30.700,00	0,00
Aplicacoes Diretas	17.926.000,00	20.494.000,00	0,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	3.720.000,00	2.735.000,00	0,00
JUROS E EN□ARGOS DA DIVIDA	130.000,00	120.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	130.000,00	120.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	17.941.500,00	13.180.750,00	0,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	660.000,00	462.000,00	0,00
Transferências a □onsórcios Públicos	60.000,00	33.400,00	0,00
Aplicacoes Diretas	17.206.500,00	12.628.650,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	2.700,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	5.000,00	54.000,00	0,00
DESPESAS DE □APITAL (II)	25.027.500,00	13.347.900,00	0,00
INVESTIMENTOS	24.007.500,00	12.497.900,00	0,00
Transferencias a Municipios	50.000,00	50.000,00	0,00
Transferências a □onsórcios Públicos	15.000,00	3.700,00	0,00
Aplicacoes Diretas	23.942.500,00	12.444.200,00	0,00
INVERSOES FINAN□EIRAS	400.000,00	0,00	0,00
Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	0,00
AMORTIZA□AO DA DIVIDA	620.000,00	850.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	620.000,00	850.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	200.000,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	200.000,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	200.000,00	200.000,00	0,00
Total da entidade:	65.000.000,00	50.108.350,00	0,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE			
DESPESAS □ORRENTES (I)	19.731.000,00	19.720.000,00	0,00
PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	11.006.000,00	11.706.000,00	0,00
Transf. a □onsórcios Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	9.560.000,00	10.060.000,00	0,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.445.000,00	1.645.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	8.725.000,00	8.014.000,00	0,00
Transferências a □onsórcios Públicos	215.000,00	1.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	8.510.000,00	8.013.000,00	0,00
DESPESAS DE □APITAL (II)	1.289.000,00	1.018.690,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.287.000,00	1.018.690,00	0,00
Transferências a □onsórcios Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	1.286.000,00	1.017.690,00	0,00
INVERSOES FINAN□EIRAS	2.000,00	0,00	0,00
Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	10.000,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	10.000,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da entidade:	21.030.000,00	20.748.690,00	0,00
3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE			
DESPESAS □ORRENTES (I)	140.000,00	126.820,00	0,00
OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	140.000,00	126.820,00	0,00

32

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo II - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE			
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00	30.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	90.000,00	96.820,00	0,00
DESPESAS DE □APITAL (II)	30.000,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00
Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	15.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	10.000,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	5.000,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	5.000,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	5.000,00	5.000,00	0,00
Total da entidade:	175.000,00	161.820,00	0,00
4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE			
DESPESAS □ORRENTES (I)	2.954.000,00	2.712.500,00	0,00
PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	2.120.000,00	1.821.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	1.860.000,00	1.565.000,00	0,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	260.000,00	256.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	834.000,00	891.500,00	0,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	80.000,00	85.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	754.000,00	806.500,00	0,00
DESPESAS DE □APITAL (II)	286.000,00	276.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	286.000,00	276.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	286.000,00	276.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	10.000,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	10.000,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	10.000,00	10.000,00	0,00
Total da entidade:	3.250.000,00	2.998.500,00	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE			
DESPESAS □ORRENTES (I)	105.000,00	75.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	105.000,00	75.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	105.000,00	75.000,00	0,00
DESPESAS DE □APITAL (II)	1.535.000,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.445.000,00	5.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	1.445.000,00	5.000,00	0,00
AMORTIZA□AO DA DIVIDA	90.000,00	0,00	0,00
Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	25.000,00	25.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	25.000,00	25.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	25.000,00	25.000,00	0,00
Total da entidade:	1.665.000,00	105.000,00	0,00
6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE			
DESPESAS □ORRENTES (I)	10.155.000,00	7.203.500,00	0,00
PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	9.842.000,00	6.947.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	9.816.000,00	6.920.000,00	0,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	26.000,00	27.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	313.000,00	256.500,00	0,00
Transferencias a Uniao	13.000,00	13.500,00	0,00
Aplicacoes Diretas	300.000,00	243.000,00	0,00
DESPESAS DE □APITAL (II)	95.000,00	94.850,00	0,00

33

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo II - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE			
INVESTIMENTOS	95.000,00	94.850,00	0,00
Aplicacoes Diretas	95.000,00	94.850,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	200.000,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	200.000,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE □ONTINGEN□IA	200.000,00	200.000,00	0,00
Total da entidade:	10.450.000,00	7.498.350,00	0,00
7 - CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL D` OESTE			
DESPESAS □ORRENTES (I)	2.270.000,00	2.390.000,00	0,00
PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	2.170.000,00	2.285.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	2.000.000,00	2.040.000,00	0,00
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	170.000,00	245.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	100.000,00	105.000,00	0,00
Aplicacoes Diretas	100.000,00	105.000,00	0,00
DESPESAS DE □APITAL (II)	10.000,00	12.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	12.500,00	0,00
Aplicacoes Diretas	10.000,00	12.500,00	0,00
Total da entidade:	2.280.000,00	2.402.500,00	0,00
Total geral:	103.850.000,00	84.023.210,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	70.721.794,14	68.640.150,00	74.830.052,00	83.342.660,00	73.492.344,22	0,00
Receita Tributária	6.833.047,06	7.773.050,00	6.931.122,00	7.662.360,00	7.939.765,25	0,00
Receita de Contribuição	3.060.500,00	2.542.000,00	3.504.800,00	5.402.000,00	2.911.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.239.400,00	3.868.750,00	3.846.312,50	4.510.300,00	4.863.950,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	1.219.400,00	3.857.750,00	3.834.812,50	4.499.300,00	4.851.450,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	11.000,00	11.500,00	11.000,00	12.500,00	0,00
Transferências Correntes	51.775.028,46	44.765.650,00	49.974.800,00	55.144.900,00	49.570.239,22	0,00
Demais receitas correntes	7.813.818,62	9.690.700,00	10.573.017,50	10.623.100,00	8.207.389,75	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	7.813.818,62	9.690.700,00	10.573.017,50	10.623.100,00	8.207.389,75	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	69.502.394,14	64.035.550,00	69.612.217,50	78.002.200,00	67.774.459,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.220.989,50	19.376.500,00	15.059.200,00	21.348.500,00	11.068.800,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	875.000,00	375.000,00	625.000,00	375.000,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	1.295.029,00	325.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.295.029,00	325.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	0,00
Transferência de Capital	25.425.960,50	18.176.500,00	14.659.200,00	20.693.500,00	10.658.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	26.720.989,50	18.501.500,00	14.684.200,00	20.723.500,00	10.693.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	96.223.383,64	82.537.050,00	84.296.417,50	98.725.700,00	78.468.259,22	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.484.182,19	61.918.650,00	60.032.350,00	69.496.500,00	63.877.570,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.567.948,63	36.878.300,00	37.258.700,00	41.218.000,00	41.110.700,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	318.000,00	200.000,00	150.000,00	130.000,00	120.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.598.233,56	24.840.350,00	22.623.650,00	28.148.500,00	22.646.870,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	66.166.182,19	61.718.650,00	59.882.350,00	69.366.500,00	63.757.570,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.921.318,43	22.255.350,00	23.495.200,00	28.272.500,00	14.784.940,00	0,00
Investimentos	29.595.318,43	21.173.350,00	22.475.200,00	27.160.500,00	13.934.940,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	2.000,00	400.000,00	402.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	2.000,00	400.000,00	402.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.220.000,00	1.080.000,00	620.000,00	710.000,00	850.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	29.701.318,43	21.175.350,00	22.875.200,00	27.562.500,00	13.934.940,00	0,00
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	450.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	96.317.500,62	83.294.000,00	83.207.550,00	97.379.000,00	78.142.510,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	(94.116,98)	(756.950,00)	1.088.867,50	1.346.700,00	325.749,22	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FIS□AIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Página: 1/1
Data: 26/09/2019

Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA □ONSOLIDADA (I)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
□ontratual	----	100,00	0,00	----	----	----
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	----	2.000,00	----	----	----	----
Haveres financeiros	----	300,00	----	----	----	----
(-) Restos a pagar processados	----	500,00	----	----	----	----
DÍVIDA □ONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	(1.700,00)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	0,00	(1.700,00)	1.700,00	0,00	0,00	0,00

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida □onsolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2017 no resultados_nominais_valor de R$ 0,00.

Estado de Santa Catarina

Página: 1/1
Data: 26/09/2019

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FIS□AIS

Anexo V - Metodologia e Memória de □álculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA □ONSOLIDADA (I)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
□ontratual	----	100,00	0,00	----	----	----
DEDUÇÕES(II)	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo disponível	----	2.000,00	----	----	----	----
Haveres financeiros	----	300,00	----	----	----	----
(-) Restos a pagar processados	----	500,00	----	----	----	----
D□L (III) = (I - II)	0,00	(1.700,00)	0,00	0,00	0,00	0,00

38

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	88.325.550,00	78.912.109,22	0,00
Receita Tributária	7.662.360,00	7.939.765,25	0,00
Receita de Contribuição	5.402.000,00	2.911.000,00	0,00
Receita Patrimonial	4.510.300,00	4.863.950,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	75.000,00	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	61.368.950,00	56.306.439,22	0,00
Outras Receitas Correntes	9.306.940,00	6.810.954,75	0,00
DEDUÇÕES (II)	(6.255.350,00)	(6.772.700,00)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.224.050,00)	(6.736.200,00)	0,00
Outros Valores Mobiliários - Principal	(1.300,00)	(1.500,00)	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	(30.000,00)	(35.000,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	82.070.200,00	72.139.409,22	0,00

39

40

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Página: 1/1
Data: 24/09/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as □ategorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas □orrentes	88.725.550,00	DESPESAS □ORRENTES	75.127.500,00
Impostos, Taxas e □ontribuições de Melhoria	7.662.360,00	PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	46.839.000,00
□ontribuições	5.402.000,00	JUROS E EN□ARGOS DA DIVIDA	130.000,00
Receita Patrimonial	4.510.300,00	OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	28.158.500,00
Receita de Serviços	75.000,00		
Transferências □orrentes	61.368.950,00		
Outras Receitas □orrentes	9.706.940,00		
DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE	-6.224.050,00		
(R)DEDU□OES RE□EITA TRANSFERÊN□IA □ORRE	-6.224.050,00		
		Superavit	7.374.000,00
Total	82.501.500,00	Total	82.501.500,00
Superavit do orçamento corrente	7.374.000,00		
Receitas de □apital	21.348.500,00	DESPESAS DE □APITAL	28.272.500,00
Operações de □rédito	625.000,00	INVESTIMENTOS	27.160.500,00
Alienação de Bens	30.000,00	INVERSOES FINAN□EIRAS	402.000,00
Transferências de □apital	20.693.500,00	AMORTIZA□AO DA DIVIDA	710.000,00
Deficit	6.924.000,00		
Total	28.272.500,00	Total	28.272.500,00

Resumo

Receitas □orrentes	88.725.550,00	85,44 %	DESPESAS □ORRENTES	75.127.500,00	72,34 %
Receitas de □apital	21.348.500,00	20,56 %	DESPESAS DE □APITAL	28.272.500,00	27,22 %
DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE	-6.224.050,00	-5,99 %	RESERVA DE □ONTINGEN□IA	450.000,00	0,43 %
Total	103.850.000,00	100,00 %	Total	103.850.000,00	100,00 %

41

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 1/3
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.772.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.701.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		55.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		17.926.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		3.720.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		130.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		130.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.941.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		660.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		17.206.500,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		10.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.027.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		24.007.500,00	
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		50.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		23.942.500,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		400.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		400.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		620.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		620.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
		Total das despesas:		65.000.000,00
		Total da entidade:		65.000.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.731.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.006.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		1.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.560.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		1.445.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.725.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		215.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		8.510.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.289.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.287.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.286.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		2.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00	
		Total das despesas:		21.030.000,00
		Total da entidade:		21.030.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00	

42

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 2/3
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		90.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.000,00	
		Total das despesas:		175.000,00
		Total da entidade:		175.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.954.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.120.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.860.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		260.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		834.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		754.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			286.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		286.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		286.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		10.000,00	
		Total das despesas:		3.250.000,00
		Total da entidade:		3.250.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		105.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		105.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.535.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.445.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.445.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		90.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		90.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			25.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		25.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		25.000,00	
		Total das despesas:		1.665.000,00
		Total da entidade:		1.665.000,00
Entidade: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.155.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.842.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.816.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		26.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 3/3
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		313.000,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		13.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		300.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		95.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		95.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000,00	
		Total das despesas:		10.450.000,00
		Total da entidade:		10.450.000,00
Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL D` OESTE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.270.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.170.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		170.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
		Total das despesas:		2.280.000,00
		Total da entidade:		2.280.000,00
		Total geral das transferências:		0,00
		Total geral das despesas:		103.850.000,00
		Total geral:		103.850.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 1/7
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			62.460.259,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.662.360,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.724.060,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.700.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.700.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	1.300.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	400.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	400.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.024.060,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.191.060,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.191.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.600.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	66.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	420.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	105.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e	60,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis	60,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	1.833.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.833.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.700.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e J	35.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	75.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	23.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		811.200,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	679.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	509.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	509.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	85.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	62.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	80.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.9.00.00.00	Outras Taxas de Licença	22.000,00		
4.1.1.2.1.06.0.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em Comercios, Indústrias e Prestadoras	170.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00		
4.1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	65.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	44.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	17.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros	6.200,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		127.100,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	117.100,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	7.100,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	82.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	10.000,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	10.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comp	10.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	10.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		44.000,00	
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas		44.000,00	
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	44.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	44.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	44.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		121.100,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.000,00	

45

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	11.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		110.100,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	108.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	108.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 118	12.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 124	35.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 118	5.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 100	8.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 161	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 143	14.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 158	15.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 160	1.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 117	17.000,00		
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.300,00		
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.300,00		
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.300,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		75.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		75.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	53.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Agropecuarios	53.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.9.00.00.00	Outros Servicos	22.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		51.310.700,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.702.700,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.702.700,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.217.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	17.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	17.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	17.000,00		
4.1.7.1.8.01.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Es	200.000,00		
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – E	200.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	201.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	201.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principa	201.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	2.229.700,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.827.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.827.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	348.700,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	348.700,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	54.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	54.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	43.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	43.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	43.000,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	12.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	12.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	12.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		19.401.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	19.401.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	19.401.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2 200.000,00		

46

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	151.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	50.000,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		262.000,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	262.000,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entida	262.000,00		
4.1.7.3.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Pr	262.000,00		
4.1.7.3.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a P	262.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.945.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	11.945.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	11.945.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	11.945.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	11.945.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.247.099,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		500.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	12.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	12.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	12.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	12.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.735.099,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.735.099,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			19.913.500,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		625.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		625.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	625.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	625.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Prin	625.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		30.000,00	
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		19.258.500,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.247.500,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	19.247.500,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	19.247.500,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	3.171.500,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Progra	3.171.500,00		
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	16.076.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	16.076.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		11.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entida	11.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	11.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-6.224.050,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-6.224.050,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-3.373.850,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-3.373.850,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-3.363.100,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-3.360.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 4/7
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-3.360.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.100,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	-3.100,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	-10.750,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	-10.750,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	-10.750,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-2.850.200,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.850.200,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-2.850.200,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-2.400.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.400.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-420.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-420.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.200,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.200,00		
			Total das receitas:	76.149.709,00
			Total por entidade:	76.149.709,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			14.560.991,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		19.450,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		19.450,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	19.450,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	19.450,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.450,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 164	11.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 165	3.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 166	1.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 167	1.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 170	1.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 102	1.250,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		9.176.800,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.587.300,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.587.300,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.523.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	1.523.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	1.523.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	SUS - ECD Epidemiologia e Controle	86.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saude da Familia - PAB VARIAVEL	710.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitarios de Saude (PAB VARIAVEL)	230.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saude Bucal (PAB VARIAVEL)	116.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Vigilancia em Saude	162.700,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Assistencia Farmaceutica	218.700,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	63.900,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	63.900,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	63.900,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		5.759.500,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.759.500,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	5.759.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ún	5.759.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ú	5.759.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados MAC	3.226.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	Outras Transf.Convenios Estado PAB	2.533.000,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.830.000,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	1.830.000,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entida	1.830.000,00		

48

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 5/7
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.830.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Princ	1.830.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.364.741,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.364.741,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.364.741,00		
			Total das receitas:	14.560.991,00
			Total por entidade:	14.560.991,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			145.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.250,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.250,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.250,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 177	1.250,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		142.450,00	
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		142.450,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	142.450,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	142.450,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.300,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.300,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.300,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.300,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.300,00		
			Total das receitas:	145.000,00
			Total por entidade:	145.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			782.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		9.200,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		9.200,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 100	1.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 153	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 163	1.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		739.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		639.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	639.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	639.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	639.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	639.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf.de Recursos Convenios FNAS	580.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos IGD Bolsa Familia	59.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		40.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		60.000,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	60.000,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entida	60.000,00		

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		33.800,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 7/7
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		33.800,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	33.800,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	33.800,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	33.800,00		
			Total das receitas:	782.000,00
			Total por entidade:	782.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			90.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		50.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		50.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 100	50.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		40.000,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		40.000,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	40.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	40.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.435.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		1.435.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.435.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.435.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.435.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.435.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.435.000,00		
			Total das receitas:	1.525.000,00
			Total por entidade:	1.525.000,00
Entidade: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 8/7

Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Variável	360.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Fundos Imobiliários	48.000,00		
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.020.000,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.020.000,00	
4.1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RP	620.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do R	620.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	620.000,00		
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	400.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regi	400.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Página: 9/7
Data: 24/09/2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Re	400.000,00		
			Total das receitas:	10.687.300,00
			Total por entidade:	10.687.300,00
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das receitas:	103.850.000,00
			Total geral:	103.850.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Página: 1/1
Data: 24/09/2019

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa □ivil
8 Assistência Social	243 Assistência à □riança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência □omunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 Trabalho	333 Empregabilidade
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
12 Educação	392 Difusão □ultural
13 □ultura	392 Difusão □ultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	122 Administração Geral
16 Habitação	481 Habitação Rural
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	511 Saneamento Básico Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
20 Agricultura	609 Defesa Agropecuária
20 Agricultura	661 Promoção Industrial
20 Agricultura	722 Telecomunicações
20 Agricultura	752 Energia Elétrica
23 □omércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto □omunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de □ontingência	999 Reserva de □ontingência

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
Unidade:	02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
04	Administração		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122	Administração Geral		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0002.2.002	Manutenção, encargos e atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.		1.004.000,00		1.004.000,00
04.122.0002.2.003	Contribuições Financeiras e Subvenções Sociais a Entidades.		10.000,00		10.000,00
Órgão:	03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00	0,00	851.000,00
Unidade:	03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00	0,00	851.000,00
04	Administração	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122	Administração Geral	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122.0003.1.002	Aquisição de equipamento e material permanente.	36.000,00			36.000,00
04.122.0003.2.004	Manutenção encargos e atividades da Procuradoria Geral.		470.000,00		470.000,00
04.122.0003.2.005	Qualificação de Recursos Humanos.		5.000,00		5.000,00
04.122.0003.2.006	Contratação de serviços especializados para prestação de assessoria e/ou consultoria jurídic		140.000,00		140.000,00
04.122.0003.2.007	Pagamento de precatório movido contra a municipalidade.		200.000,00		200.000,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50.000,00	4.932.000,00	750.000,00	5.732.000,00
Unidade:	04.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	4.382.000,00	0,00	4.432.000,00
04	Administração	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
04.122.0004.1.003	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo.	50.000,00			50.000,00
04.122.0004.2.008	Manutenção, encargos e atividades de Apoio Administrativo da Secretaria bem como do Con		3.170.000,00		3.170.000,00
04.122.0004.2.009	Qualificação de Recursos Humanos do Quadro de Pessoal da referida Secretaria.		10.000,00		10.000,00
04.122.0004.2.010	Contribuições financeiras para manter os trabalhos prestados pela AMMOC e demais entidad		275.000,00		275.000,00
04.122.0004.2.011	Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.		26.000,00		26.000,00
06	Segurança Pública		886.000,00		886.000,00
06.181	Policiamento		501.000,00		501.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA		501.000,00		501.000,00
06.181.0005.2.013	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar.		501.000,00		501.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50.000,00	4.932.000,00	750.000,00	5.732.000,00
Unidade:	04.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	4.382.000,00	0,00	4.432.000,00
06	Segurança Pública		886.000,00		886.000,00
06.182	Defesa Civil		385.000,00		385.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		385.000,00		385.000,00
06.182.0005.2.012	Manutenção de convênio com o Corpo de Bombeiros.		385.000,00		385.000,00
11	Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.000,00		15.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		15.000,00		15.000,00
11.331.0008.2.015	Vale - refeição aos servidores municipais.		15.000,00		15.000,00
Unidade:	04.02 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	0,00	550.000,00	750.000,00	1.300.000,00
11	Trabalho		550.000,00		550.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		550.000,00		550.000,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		550.000,00		550.000,00
11.331.0006.2.014	Contribuição para Formação Patrimônio Servidor - PASEP.		550.000,00		550.000,00
28	Encargos Especiais			750.000,00	750.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			750.000,00	750.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			750.000,00	750.000,00
28.843.0007.0.001	Serviços da dívida fundada interna.			750.000,00	750.000,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	410.000,00	1.073.000,00	0,00	1.483.000,00
Unidade:	05.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	410.000,00	1.073.000,00	0,00	1.483.000,00
04	Administração	410.000,00	1.073.000,00		1.483.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	410.000,00	1.073.000,00		1.483.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	110.000,00	1.073.000,00		1.183.000,00
04.121.0009.1.004	Aquisição de veículo.	90.000,00			90.000,00
04.121.0009.1.005	Aquisição de equipamentos e informatização dos departamentos.	20.000,00			20.000,00
04.121.0009.2.016	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação.		813.000,00		813.000,00
04.121.0009.2.017	Qualificação dos profissionais da Secretaria.		10.000,00		10.000,00
04.121.0009.2.018	Contratação de estudos, projetos, consultorias, assessoria e outros afins.		250.000,00		250.000,00
04.121.0010	PROG. DE QUALID. DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.	300.000,00			300.000,00
04.121.0010.1.006	Prover para aquisição e/ou locação de sistemas, equipamentos e rede para implantação de	300.000,00			300.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	8.778.000,00	21.607.000,00	0,00	30.385.000,00
Unidade:	06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.285.000,00	10.500.000,00	0,00	12.785.000,00
11	Trabalho		235.000,00		235.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		235.000,00		235.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		235.000,00		235.000,00
11.331.0008.2.023	Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Educação Infantil.		235.000,00		235.000,00
12	Educação	2.285.000,00	10.265.000,00		12.550.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		520.000,00		520.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS		520.000,00		520.000,00
12.306.0011.2.019	Alimentação escolar para Educação Infantil		520.000,00		520.000,00
12.365	Educação Infantil	2.285.000,00	9.745.000,00		12.030.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	495.000,00	9.745.000,00		10.240.000,00
12.365.0011.1.007	Aquisição de brinquedos para parque infantil e manutenção dos já existentes.	95.000,00			95.000,00
12.365.0011.1.008	Aquisição de material permanente para novas salas de aula.	400.000,00			400.000,00
12.365.0011.2.020	Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil.		9.400.000,00		9.400.000,00
12.365.0011.2.021	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Infantil		35.000,00		35.000,00
12.365.0011.2.022	Aquisição de material de consumo, escolar e didático - pedagógicos específicos para as cria		310.000,00		310.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.790.000,00			1.790.000,00
12.365.0018.1.015	Construção, ampliação e reforma de Creches	700.000,00			700.000,00
12.365.0018.1.016	Construção e implantação de Centro de Educação Infantil.	1.090.000,00			1.090.000,00
Unidade:	06.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.000,00	9.482.000,00	0,00	12.093.000,00
11	Trabalho		219.000,00		219.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		219.000,00		219.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		219.000,00		219.000,00
11.331.0008.2.031	Vale - refeição aos servidores municipais Profissionais do Ensino Fundamental.		219.000,00		219.000,00
12	Educação	2.611.000,00	9.263.000,00		11.874.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		300.000,00		300.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		300.000,00		300.000,00
12.306.0012.2.024	Alimentação escolar para Ensino Fundamental		300.000,00		300.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.611.000,00	8.713.000,00		11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.646.000,00	8.713.000,00		10.359.000,00
12.361.0012.1.009	Aquisição de material permanente relativo ao Ensino Fundamental.	800.000,00			800.000,00
12.361.0012.1.011	Aquisição de veículo para atividades diversas da Secretaria (van, carro de passeio, ônibus o	846.000,00			846.000,00
12.361.0012.2.025	Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental.		6.901.000,00		6.901.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	8.778.000,00	21.607.000,00	0,00	30.385.000,00
Unidade:	06.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.000,00	9.482.000,00	0,00	12.093.000,00
12	Educação	2.611.000,00	9.263.000,00		11.874.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.611.000,00	8.713.000,00		11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.646.000,00	8.713.000,00		10.359.000,00
12.361.0012.2.026	Prover a aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógicos para o		275.000,00		275.000,00
12.361.0012.2.027	Manutenção e ampliação do Sistema de Transporte Escolar.		1.380.000,00		1.380.000,00
12.361.0012.2.028	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais do Ensino Fundamental.		33.000,00		33.000,00
12.361.0012.2.029	Aquisição de material para distribuição gratuita (livros e material escolar).		98.000,00		98.000,00
12.361.0012.2.030	Assistência a docentes cursando graduação e pós-graduação.		26.000,00		26.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	965.000,00			965.000,00
12.361.0018.1.014	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Municipais	965.000,00			965.000,00
12.362	Ensino Médio		20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		20.000,00		20.000,00
12.362.0013.2.032	Repasse Financeiro para apoio a estudantes de Escola Técnica Agrícola e afins.		20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior		80.000,00		80.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		80.000,00		80.000,00
12.364.0013.2.033	Auxílio Financeiro destinado ao transporte gratuito de estudantes de 3º grau residentes em H		80.000,00		80.000,00
12.367	Educação Especial		150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
12.367.0015.2.034	Repasse Financeiro a Entidades de Educação Especial.		150.000,00		150.000,00
Unidade:	06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.747.000,00	650.000,00	0,00	3.397.000,00
12	Educação	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392	Difusão Cultural	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392.0018.1.019	Aquisição de imóvel e/ou realização de obras de construção, reforma e ampliação de Centro	2.500.000,00			2.500.000,00
13	Cultura	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392	Difusão Cultural	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016.1.012	Aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para equipar o Centro Cultural	247.000,00			247.000,00
13.392.0016.2.035	Implementação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal.		40.000,00		40.000,00
13.392.0016.2.036	Manutenção, encargos e atividades do Deptº de Cultura e Biblioteca Pública Municipal.		540.000,00		540.000,00
13.392.0016.2.037	Contribuição Financeira a entidades que realizarão eventos culturais.		25.000,00		25.000,00
13.392.0016.2.038	Realização de eventos de incentivo ao resgate das tradições do município.		45.000,00		45.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	8.778.000,00	21.607.000,00	0,00	30.385.000,00
Unidade:	06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.747.000,00	650.000,00	0,00	3.397.000,00
13	Cultura	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392	Difusão Cultural	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016.2.038	Realização de eventos de incentivo ao resgate das tradições do município.		45.000,00		45.000,00
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		1.135.000,00	975.000,00	0,00	2.110.000,00
27	Desporto e Lazer	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	35.000,00	975.000,00		1.010.000,00
27.812.0017.1.013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à prática desportiva e de l	35.000,00			35.000,00
27.812.0017.2.039	Manutenção, encargos e atividades do departamento de esportes.		735.000,00		735.000,00
27.812.0017.2.040	Repasse financeiro a Entidades de cunho esportivo, sem fins lucrativos.		65.000,00		65.000,00
27.812.0017.2.041	Realização de eventos de incentivo ao esporte.		155.000,00		155.000,00
27.812.0017.2.042	Implementar modalidades esportivas em forma de escolinhas de esporte.		20.000,00		20.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.100.000,00			1.100.000,00
27.812.0018.1.017	Aquisição de imóvel, conservação, ampliação, construção e Reformas de Ginásio de Esporte	800.000,00			800.000,00
27.812.0018.1.018	Construção de Quadras de Esportes e Cobertura de Quadra existente.	300.000,00			300.000,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	653.000,00	2.247.000,00	0,00	2.900.000,00
Unidade:	07.01 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	653.000,00	2.247.000,00	0,00	2.900.000,00
11	Trabalho	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333	Empregabilidade	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333.0019.1.020	Aquisição de terrenos para implantação de nova área industrial.	350.000,00			350.000,00
11.333.0019.1.021	Aquisição de material permanente a fim de equipar a Secretaria de Desenvolvimento Econô	5.000,00			5.000,00
11.333.0019.1.022	Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Eco	38.000,00			38.000,00
11.333.0019.2.043	Implantação de infra - estrutura básica em Área Industrial.		2.000.000,00		2.000.000,00
11.333.0019.2.044	Implantação de Projetos voltados ao Desenvolvimento Econômico através de parcerias.		10.000,00		10.000,00
11.333.0019.2.045	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômi		37.000,00		37.000,00
11.333.0019.2.046	Qualificação de Recursos Humanos necessários ao bom desempenho das atividades.		5.000,00		5.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	07.00 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	653.000,00	2.247.000,00	0,00	2.900.000,00
Unidade:	07.01 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	653.000,00	2.247.000,00	0,00	2.900.000,00
23	Comércio e Serviços	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695	Turismo	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695.0020.1.023	Restauração das Instalações da Rede Ferroviária para fins culturais, comerciais e turísticos.	260.000,00			260.000,00
23.695.0020.2.047	Implantação de Sinalização Turística nas principais vias de acesso ao Município.		10.000,00		10.000,00
23.695.0020.2.048	Transferência de recursos a Entidades Representativas (CONTUR/Rota da Amizade/ACIHO/		100.000,00		100.000,00
23.695.0020.2.049	Promoção de feiras, exposições, eventos turísticos e/ou impressos turísticos.		55.000,00		55.000,00
23.695.0020.2.050	Desenvolvimento de Projetos de Parques Temáticos e ecológicos, pólo cultural do município,		30.000,00		30.000,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.765.000,00	5.975.000,00	0,00	19.740.000,00
Unidade:	08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	1.370.000,00	2.789.000,00	0,00	4.159.000,00
26	Transporte	1.370.000,00	2.789.000,00		4.159.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.370.000,00	2.789.000,00		4.159.000,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	470.000,00	64.000,00		534.000,00
26.782.0021.1.027	Sinalização e ordenação do trânsito.	300.000,00			300.000,00
26.782.0021.1.029	Implantação de abrigos para passageiros nos postos de parada de ônibus urbanos e rurais.	170.000,00			170.000,00
26.782.0021.2.051	Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Trânsito e da JARI.		64.000,00		64.000,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	900.000,00	2.725.000,00		3.625.000,00
26.782.0022.1.030	Ampliação, construção, reforma, manutenção e conservação de edificações públicas municip	300.000,00			300.000,00
26.782.0022.1.031	Aquisição e locação de veículos, máquinas e equipamentos.	600.000,00			600.000,00
26.782.0022.2.052	Manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria.		2.725.000,00		2.725.000,00
Unidade:	08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS	12.395.000,00	3.186.000,00	0,00	15.581.000,00
15	Urbanismo	4.280.000,00	3.186.000,00		7.466.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.245.000,00	970.000,00		5.215.000,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	305.000,00	970.000,00		1.275.000,00
15.451.0023.1.032	Melhoria de praças, passeios públicos e jardins.	95.000,00			95.000,00
15.451.0023.1.033	Manutenção e melhorias da Casa Mortuária e Cemitério Público Municipal, bem como aquisi	210.000,00			210.000,00
15.451.0023.2.053	Manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública.		970.000,00		970.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	3.940.000,00			3.940.000,00
15.451.0024.1.036	Construção, reforma e manutenção de pontes e muros de arrimo.	3.850.000,00			3.850.000,00
15.451.0024.1.037	Manutenção e reforma do britador.	45.000,00			45.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.765.000,00	5.975.000,00	0,00	19.740.000,00
Unidade:	08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS	12.395.000,00	3.186.000,00	0,00	15.581.000,00
15	Urbanismo	4.280.000,00	3.186.000,00		7.466.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.245.000,00	970.000,00		5.215.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	3.940.000,00			3.940.000,00
15.451.0024.1.038	Construção e recuperação de escadarias.	45.000,00			45.000,00
15.452	Serviços Urbanos	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
15.452.0025.1.039	Aquisição de equipamentos e lixeiras destinadas a coleta seletiva.	35.000,00			35.000,00
15.452.0025.2.054	Terceirização da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos.		726.000,00		726.000,00
15.452.0025.2.055	Terceirização da disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, através de Operação e manu		900.000,00		900.000,00
15.452.0025.2.056	Terceirização da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, c		100.000,00		100.000,00
15.452.0025.2.057	Manutenção e varrição dos logradouros e aquisição de lixeiras e demais equipamentos a fim		10.000,00		10.000,00
15.452.0025.2.058	Implantar a coleta seletiva do lixo de forma gradativa nos bairros do município.		480.000,00		480.000,00
17	Saneamento	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512.0026.1.040	Expansão da rede de esgoto pluvial e sanitário.	2.100.000,00			2.100.000,00
17.512.0026.1.041	Expansão da rede de água.	15.000,00			15.000,00
26	Transporte	6.000.000,00			6.000.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.000.000,00			6.000.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	6.000.000,00			6.000.000,00
26.782.0024.1.035	Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementare	6.000.000,00			6.000.000,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
Unidade:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
18	Gestão Ambiental		43.000,00		43.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		43.000,00		43.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		43.000,00		43.000,00
18.543.0027.2.059	Contratação de estudos, consultorias, assessorias e outros afins.		43.000,00		43.000,00
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.122	Administração Geral		975.000,00		975.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO		975.000,00		975.000,00
20.122.0028.2.060	Manutenção, encargos e atividades do departamento de agricultura.		895.000,00		895.000,00
20.122.0028.2.061	Transferência de recursos a Entidades de Apoio a Agropecuária.		60.000,00		60.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
Unidade:	09.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.122	Administração Geral		975.000,00		975.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO		975.000,00		975.000,00
20.122.0028.2.062	Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria, bem como capacitação dos		20.000,00		20.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029.1.043	Expansão, preservação, captação e distribuição de água.	150.000,00			150.000,00
20.511.0029.2.064	Apoio à implantação de cisternas de tratamentos de efluentes domésticos.		225.000,00		225.000,00
20.511.0029.2.105	Tratamento de efluentes domésticos e animal.		100.000,00		100.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00			850.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	850.000,00			850.000,00
20.608.0028.1.042	Aquisição de materiais permanentes e equipamentos propícios ao desenvolvimento da Agrop	850.000,00			850.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.609.0051.1.045	Aquisição de equipamentos para realização dos exames de Tuberculose.	15.000,00			15.000,00
20.609.0051.1.046	Aquisição de materiais e insumos para realização dos exames de Brucelose e Tuberculose.	30.000,00			30.000,00
20.609.0051.2.068	Contratação de serviços de laboratório para realização de exames de brucelose.		33.000,00		33.000,00
20.661	Promoção Industrial	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.661.0030.1.044	Implantação de Casa do Agricultor para venda de Produtos Coloniais	29.000,00			29.000,00
20.661.0030.2.067	Implantação de núcleos de indústria familiar rural.		85.000,00		85.000,00
20.722	Telecomunicações		35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		35.000,00		35.000,00
20.722.0029.2.065	Apoio à implantação da telefonia e Internet rural.		35.000,00		35.000,00
20.752	Energia Elétrica		125.000,00		125.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		125.000,00		125.000,00
20.752.0029.2.066	Apoio à eletrificação rural.		125.000,00		125.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE	24.766.000,00	39.284.000,00	750.000,00	65.000.000,00
Órgão:	99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Unidade:	99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
Órgão:	10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
Unidade:	10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
10	Saúde	333.000,00	20.662.000,00		20.995.000,00
10.301	Atenção Básica	121.000,00	9.620.000,00		9.741.000,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		740.000,00		740.000,00
10.301.0031.2.069	Aq□isição de medicamentos contemplados na REMUME		620.000,00		620.000,00
10.301.0031.2.070	Distrib□ição de medicamentos em estabelecimentos credenciados.		120.000,00		120.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		15.000,00		15.000,00
10.301.0032.2.071	Fortalecimento e implementação das ações da gestão		10.000,00		10.000,00
10.301.0032.2.072	Realização das Conferências m□nicipais de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	121.000,00	8.865.000,00		8.986.000,00
10.301.0045.1.051	Aq□isição de eq□ipamentos/ veíc□los	121.000,00			121.000,00
10.301.0045.2.079	Man□tenção, Encargos e Atividades do F□ndo de Saúde.		8.865.000,00		8.865.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Amb□latorial	212.000,00	10.432.000,00		10.644.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	4.542.000,00		4.592.000,00
10.302.0033.1.047	Aq□isição de eq□ipamentos permanentes / veíc□los.	50.000,00			50.000,00
10.302.0033.2.073	Man□tenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.		3.982.000,00		3.982.000,00
10.302.0033.2.075	Man□tenção e implementação das atividades do CAPS.		560.000,00		560.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	102.000,00			102.000,00
10.302.0035.1.049	Obras de constr□ção Reforma e ampliação de □nidades de saúde.	100.000,00			100.000,00
10.302.0035.1.050	Aq□isição de terreno	2.000,00			2.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	60.000,00	5.890.000,00		5.950.000,00
10.302.0047.1.052	Reforma e ampliação da Unidade a ser implantada - UPA.	60.000,00			60.000,00
10.302.0047.2.082	Man□tenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.		5.890.000,00		5.890.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		610.000,00		610.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE		610.000,00		610.000,00
10.304.0034.2.077	Man□tenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambien		610.000,00		610.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
Órgão:	10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
Unidade:	10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
11	Trabalho		25.000,00		25.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		25.000,00		25.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		25.000,00		25.000,00
11.331.0008.2.081	Vale-refeição aos servidores m□nicipais Profissionais da Saúde.		25.000,00		25.000,00
99	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				10.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000,00
Entidade:	3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE	0,00	170.000,00	0,00	175.000,00
Órgão:	11.00 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	0,00	175.000,00
Unidade:	11.01 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	0,00	175.000,00
08	Assistência Social		170.000,00		170.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		170.000,00		170.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		170.000,00		170.000,00
08.243.0036.2.083	Desenvolvimento de programas/projetos aprovados pelo Conselho M□nicipal dos Direitos da		95.000,00		95.000,00
08.243.0036.2.084	Desenvolvimento de programas/serviços complementares o□inovadores por tempo determin		25.000,00		25.000,00
08.243.0036.2.085	Desenvolvimento de programas/projetos de est□do, pesq□isa elaboração de diagnostico sist		25.000,00		25.000,00
08.243.0036.2.086	Desenvolvimento de programas/projetos de com□nicação, campanhas ed□cativas, ações de		25.000,00		25.000,00
99	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				5.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.000,00
Entidade:	4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
Órgão:	14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
Unidade:	14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
08	Assistência Social	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244	Assistência Com□nitária	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	55.000,00	235.000,00		290.000,00
08.244.0041.1.061	Aq□isição de eq□ipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Proteção Social E	35.000,00			35.000,00
08.244.0041.1.062	Aq□isição, constr□ção e/o□reforma de espaço físico destinado ao Serviço.	20.000,00			20.000,00
08.244.0041.2.091	Man□tenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Instit□cional.		155.000,00		155.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
Órgão:	14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
Unidade:	14.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
08	Assistência Social	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244	Assistência Com□nitária	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	55.000,00	235.000,00		290.000,00
08.244.0041.2.092	Celebrar convênios e s□bvenções sociais com o□tras entidades q□e prestam serviços de aco		80.000,00		80.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	2.434.000,00		2.460.000,00
08.244.0042.1.063	Aq□isição de eq□ipamento e material permanente para Secretaria de Assistência Social	10.000,00			10.000,00
08.244.0042.1.064	Aq□isição, constr□ção e/o□reforma de espaço físico da Secretaria de Assistência Social.	10.000,00			10.000,00
08.244.0042.1.065	Aq□isição de eq□ipamento e material permanente para o Conselho T□telar	6.000,00			6.000,00
08.244.0042.2.093	Man□tenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestã		2.220.000,00		2.220.000,00
08.244.0042.2.094	Q□alificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social		6.000,00		6.000,00
08.244.0042.2.095	Man□tenção, encargos e atividades para f□ncionamento e capacitação do Conselho M□nicip		5.000,00		5.000,00
08.244.0042.2.096	Gestão descentralizada da Política M□nicipal de Assistência Social		17.000,00		17.000,00
08.244.0042.2.097	Prover a concessão dos benefícios event□ais, conforme definição do Conselho M□nicipal de		110.000,00		110.000,00
08.244.0042.2.098	Man□tenção e atividades do Conselho T□telar.		71.000,00		71.000,00
08.244.0042.2.099	Man□tenção, encargos e atividades, para f□ncionamento e capacitação do Conselho M□nicip		5.000,00		5.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	85.000,00	110.000,00		195.000,00
08.244.0043.1.066	Aq□isição de eq□ipamentos e material permanente para os serviços de Proteção Social Básí	45.000,00			45.000,00
08.244.0043.1.067	Aq□isição, constr□ção e/o□reforma de espaço físico destinados aos serviços de Proteção S	40.000,00			40.000,00
08.244.0043.2.100	Man□tenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.		110.000,00		110.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		60.000,00		60.000,00
08.244.0044.2.101	Gestão e man□tenção das atividades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.		60.000,00		60.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA	90.000,00	75.000,00		165.000,00
08.244.0052.1.068	Atendimento especializado a famílias e indivíd□os em sit□ação de ameaça e/o□violação de	55.000,00			55.000,00
08.244.0052.1.069	Aq□isição, constr□ção e/o□reforma de espaço físico destinado aos Serviços de Proteção So	35.000,00			35.000,00
08.244.0052.2.102	Man□tenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Comple		75.000,00		75.000,00
11	Trabalho		70.000,00		70.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		70.000,00		70.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		70.000,00		70.000,00
11.331.0008.2.104	A□xílio-refeição aos servidores m□nicipais.		70.000,00		70.000,00
99	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				10.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE	1.590.000,00	50.000,00	0,00	1.665.000,00
Órgão:	13.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.590.000,00	50.000,00	0,00	1.665.000,00
Unidade:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.590.000,00	50.000,00	0,00	1.665.000,00
16	Habitação	1.335.000,00	50.000,00		1.385.000,00
16.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA		50.000,00		50.000,00
16.122.0039.2.089	Prover a □rbanização e legalização de áreas oc□padas por famílias de baixa renda.		25.000,00		25.000,00
16.122.0039.2.090	Fornecimento de material de constr□ção para edificações habitacionais e reformas.		25.000,00		25.000,00
16.481	Habitação R□ral	5.000,00			5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.481.0039.1.055	Prover a constr□ção de □nidades habitacionais isoladas nas áreas r□rais.	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.330.000,00			1.330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	1.330.000,00			1.330.000,00
16.482.0039.1.056	Prover a constr□ção de □nidades habitacionais isoladas nas áreas □rbanas.	330.000,00			330.000,00
16.482.0039.1.057	Aq□isição de terreno e/o□desapropriação de área para Implantação de Conj□nto Habitacion	890.000,00			890.000,00
16.482.0039.1.058	Implantação de sistema de abastecimento de ág□a e rede de energia elétrica em loteamento	110.000,00			110.000,00
17	Saneamento	255.000,00			255.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	255.000,00			255.000,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	255.000,00			255.000,00
17.512.0039.1.059	S□bsidiar a implantação de rede de drenagem pl□vial em loteamentos pop□lares	220.000,00			220.000,00
17.512.0039.1.060	Constr□ção e reforma de banheiros em sit□ação precária o□inexistentes para famílias com p	35.000,00			35.000,00
99	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				25.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.000,00
Entidade:	6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE	80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
Órgão:	12.00 IPREVI - HO	80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
Unidade:	12.01 IPREVI - HO	80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
09	Previdência Social	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272	Previdência do Regime Estat□tário	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
09.272.0037.1.054	Constr□ção de imóveis e aq□isição de eq□ipamentos e material permanente.	80.000,00			80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		10.170.000,00		10.170.000,00
09.272.0038.2.087	Man□tenção, encargos e atividades do IPREVI.		1.641.000,00		1.641.000,00
09.272.0038.2.088	Encargos com inativos e pensionistas.		8.529.000,00		8.529.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE		80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
Órgão: 12.00 IPREVI - HO		80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
Unidade: 12.01 IPREVI - HO		80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Entidade: 7 - CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL D` OESTE		0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA DE VEREADORES		0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA DE VEREADORES		0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
01	Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo.		2.280.000,00		2.280.000,00
				Total geral:	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Página: 1/4
Data: 24/09/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		2.280.000,00		2.280.000,00
04	Administração	496.000,00	6.383.000,00		6.879.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	410.000,00	1.073.000,00		1.483.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	110.000,00	1.073.000,00		1.183.000,00
04.121.0010	PROG. DE QUALID. DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.	300.000,00			300.000,00
04.122	Administração Geral	86.000,00	5.310.000,00		5.396.000,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
06	Segurança Pública		886.000,00		886.000,00
06.181	Policiamento		501.000,00		501.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA		501.000,00		501.000,00
06.182	Defesa Civil		385.000,00		385.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		385.000,00		385.000,00
08	Assistência Social	256.000,00	3.084.000,00		3.340.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		170.000,00		170.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		170.000,00		170.000,00
08.244	Assistência Comunitária	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	55.000,00	235.000,00		290.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	26.000,00	2.434.000,00		2.460.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	85.000,00	110.000,00		195.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		60.000,00		60.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	90.000,00	75.000,00		165.000,00
09	Previdência Social	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		10.170.000,00		10.170.000,00
10	Saúde	333.000,00	20.662.000,00		20.995.000,00
10.301	Atenção Básica	121.000,00	9.620.000,00		9.741.000,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		740.000,00		740.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		15.000,00		15.000,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	121.000,00	8.865.000,00		8.986.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Página: 2/4
Data: 24/09/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	333.000,00	20.662.000,00		20.995.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.000,00	10.432.000,00		10.644.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	4.542.000,00		4.592.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	102.000,00			102.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	60.000,00	5.890.000,00		5.950.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		610.000,00		610.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE		610.000,00		610.000,00
11	Trabalho	393.000,00	3.166.000,00		3.559.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.114.000,00		1.114.000,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		550.000,00		550.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		564.000,00		564.000,00
11.333	Empregabilidade	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
12	Educação	7.396.000,00	19.528.000,00		26.924.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		820.000,00		820.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS		520.000,00		520.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		300.000,00		300.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.611.000,00	8.713.000,00		11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.646.000,00	8.713.000,00		10.359.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	965.000,00			965.000,00
12.362	Ensino Médio		20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior		80.000,00		80.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		80.000,00		80.000,00
12.365	Educação Infantil	2.285.000,00	9.745.000,00		12.030.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	495.000,00	9.745.000,00		10.240.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.790.000,00			1.790.000,00
12.367	Educação Especial		150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
12.392	Difusão Cultural	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.500.000,00			2.500.000,00
13	Cultura	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392	Difusão Cultural	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	247.000,00	650.000,00		897.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Página: 3/4
Data: 24/09/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	4.280.000,00	3.186.000,00		7.466.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.245.000,00	970.000,00		5.215.000,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	305.000,00	970.000,00		1.275.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	3.940.000,00			3.940.000,00
15.452	Serviços Urbanos	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
16	Habitação	1.335.000,00	50.000,00		1.385.000,00
16.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA		50.000,00		50.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00			5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.330.000,00			1.330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	1.330.000,00			1.330.000,00
17	Saneamento	2.370.000,00			2.370.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.370.000,00			2.370.000,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	255.000,00			255.000,00
18	Gestão Ambiental		43.000,00		43.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		43.000,00		43.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		43.000,00		43.000,00
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.122	Administração Geral		975.000,00		975.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO		975.000,00		975.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00			850.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	850.000,00			850.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.661	Promoção Industrial	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.722	Telecomunicações		35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		35.000,00		35.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Página: 4/4
Data: 24/09/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.752	Energia Elétrica		125.000,00		125.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		125.000,00		125.000,00
23	Comércio e Serviços	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695	Turismo	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	260.000,00	195.000,00		455.000,00
26	Transporte	7.370.000,00	2.789.000,00		10.159.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	7.370.000,00	2.789.000,00		10.159.000,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	470.000,00	64.000,00		534.000,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	900.000,00	2.725.000,00		3.625.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	6.000.000,00			6.000.000,00
27	Desporto e Lazer	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	35.000,00	975.000,00		1.010.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.100.000,00			1.100.000,00
28	Encargos Especiais			750.000,00	750.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			750.000,00	750.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			750.000,00	750.000,00
99	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				450.000,00
	Total:	27.025.000,00	75.625.000,00	750.000,00	103.850.000,00
	Total geral:	27.025.000,00	75.625.000,00	750.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

□ódigo	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.280.000,00		2.280.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.280.000,00		2.280.000,00
04	Administração	6.629.000,00	250.000,00	6.879.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.233.000,00	250.000,00	1.483.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SE□.PLANEJ. E □OORDENAÇÃO	1.183.000,00		1.183.000,00
04.121.0010	PROG. DE QUALID. DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLI□A.	50.000,00	250.000,00	300.000,00
04.122	Administração Geral	5.396.000,00		5.396.000,00
04.122.0002	DESENV. E □OORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VI□E-PREFEITO	1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	851.000,00		851.000,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	3.531.000,00		3.531.000,00
06	Segurança Pública	1.000,00	885.000,00	886.000,00
06.181	Policiamento	1.000,00	500.000,00	501.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLI□A	1.000,00	500.000,00	501.000,00
06.182	Defesa □ivil		385.000,00	385.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLI□A		385.000,00	385.000,00
08	Assistência Social	2.448.000,00	892.000,00	3.340.000,00
08.243	Assistência à □riança e ao Adolescente	25.000,00	145.000,00	170.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A □RIANÇA E AO ADOLES□ENTE	25.000,00	145.000,00	170.000,00
08.244	Assistência □omunitária	2.423.000,00	747.000,00	3.170.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE A□OLHIMENTO INSTITU□IONAL	110.000,00	180.000,00	290.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SE□RETARIA MUNI□IPAL DE ASSISTÊN□IA SO□IAL	2.268.000,00	192.000,00	2.460.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SO□IAL BÁSI□A	30.000,00	165.000,00	195.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO □ADASTRO UNI□O DOS PROG. SO□IAIS		60.000,00	60.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SO□IAL ESPE□IAL DE MÉDIA □OMPLEXIDADE	15.000,00	150.000,00	165.000,00
09	Previdência Social		10.250.000,00	10.250.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		10.250.000,00	10.250.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU □ONTRUÇÃO DE IMOVEIS		80.000,00	80.000,00
09.272.0038	PREVIDEN□IA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		10.170.000,00	10.170.000,00
10	Saúde	11.800.000,00	9.195.000,00	20.995.000,00
10.301	Atenção Básica	5.896.000,00	3.845.000,00	9.741.000,00
10.301.0031	ASSISTÊN□IA FARMA□ÊUTI□A MUNI□IPAL	520.000,00	220.000,00	740.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		15.000,00	15.000,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSI□A	5.376.000,00	3.610.000,00	8.986.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

□ódigo	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	11.800.000,00	9.195.000,00	20.995.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.544.000,00	5.100.000,00	10.644.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA □OMPLEXIDADE	3.332.000,00	1.260.000,00	4.592.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	52.000,00	50.000,00	102.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	2.160.000,00	3.790.000,00	5.950.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	360.000,00	250.000,00	610.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NU□LEOS DE VIGILAN□IA EM SAÚDE	360.000,00	250.000,00	610.000,00
11	Trabalho	2.554.000,00	1.005.000,00	3.559.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.114.000,00		1.114.000,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLI□O	550.000,00		550.000,00
11.331.0008	□ON□ESSÃO DE BENEFI□IOS AO TRABALHADOR	564.000,00		564.000,00
11.333	Empregabilidade	1.440.000,00	1.005.000,00	2.445.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTI□ULAÇÃO EMPRESARIAL	1.440.000,00	1.005.000,00	2.445.000,00
12	Educação	6.792.000,00	20.132.000,00	26.924.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	350.000,00	470.000,00	820.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDU□AÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	200.000,00	320.000,00	520.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL □OM QUALIDADE	150.000,00	150.000,00	300.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.762.000,00	7.562.000,00	11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL □OM QUALIDADE	3.362.000,00	6.997.000,00	10.359.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITI□AS PUB. REL. EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	400.000,00	565.000,00	965.000,00
12.362	Ensino Médio	20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTEN□IA A ALUNOS	20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior	80.000,00		80.000,00
12.364.0013	ASSISTEN□IA A ALUNOS	80.000,00		80.000,00
12.365	Educação Infantil	2.330.000,00	9.700.000,00	12.030.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDU□AÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	2.050.000,00	8.190.000,00	10.240.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITI□AS PUB. REL. EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	280.000,00	1.510.000,00	1.790.000,00
12.367	Educação Especial	150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A □RIANÇA □OM NE□. ESPE□IAIS	150.000,00		150.000,00
12.392	Difusão □ultural	100.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
12.392.0018	IMPL. DAS POLITI□AS PUB. REL. EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	100.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
13	□ultura	662.000,00	235.000,00	897.000,00
13.392	Difusão □ultural	662.000,00	235.000,00	897.000,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA □ULTURA	662.000,00	235.000,00	897.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

□ódigo	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	2.741.000,00	4.725.000,00	7.466.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	490.000,00	4.725.000,00	5.215.000,00
15.451.0023	IN□REMENTO DA GESTÃO URBANA □OM QUALIDADE	325.000,00	950.000,00	1.275.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	165.000,00	3.775.000,00	3.940.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.251.000,00		2.251.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	2.251.000,00		2.251.000,00
16	Habitação	175.000,00	1.210.000,00	1.385.000,00
16.122	Administração Geral	40.000,00	10.000,00	50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	40.000,00	10.000,00	50.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00		5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00		5.000,00
16.482	Habitação Urbana	130.000,00	1.200.000,00	1.330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	130.000,00	1.200.000,00	1.330.000,00
17	Saneamento	145.000,00	2.225.000,00	2.370.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	145.000,00	2.225.000,00	2.370.000,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASI□O	115.000,00	2.000.000,00	2.115.000,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	30.000,00	225.000,00	255.000,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00	23.000,00	43.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	23.000,00	43.000,00
18.543.0027	EDU□AÇÃO E □ONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	43.000,00
20	Agricultura	1.615.000,00	1.037.000,00	2.652.000,00
20.122	Administração Geral	975.000,00		975.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPE□UARIO	975.000,00		975.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	90.000,00	385.000,00	475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRI□ULTOR	90.000,00	385.000,00	475.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	600.000,00	850.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPE□UARIO	250.000,00	600.000,00	850.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	78.000,00		78.000,00
20.609.0051	□ONTROLE E ERRADI□AÇÃO DA BRU□ELOSE E TUBER□ULOSE ANIMAL	78.000,00		78.000,00
20.661	Promoção Industrial	62.000,00	52.000,00	114.000,00
20.661.0030	FORTALE□IMENTO DA AGRI□ULTURA FAMILIAR	62.000,00	52.000,00	114.000,00
20.722	Telecomunicações	35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRI□ULTOR	35.000,00		35.000,00
20.752	Energia Elétrica	125.000,00		125.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRI□ULTOR	125.000,00		125.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

□ódigo	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	□omércio e Serviços	145.000,00	310.000,00	455.000,00
23.695	Turismo	145.000,00	310.000,00	455.000,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	145.000,00	310.000,00	455.000,00
26	Transporte	5.704.000,00	4.455.000,00	10.159.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.704.000,00	4.455.000,00	10.159.000,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	229.000,00	305.000,00	534.000,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SE□R. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLI□O	3.275.000,00	350.000,00	3.625.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	2.200.000,00	3.800.000,00	6.000.000,00
27	Desporto e Lazer	1.090.000,00	1.020.000,00	2.110.000,00
27.812	Desporto □omunitário	1.090.000,00	1.020.000,00	2.110.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATI□A DESPORTIVA	990.000,00	20.000,00	1.010.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITI□AS PUB. REL. EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
28	Encargos Especiais	750.000,00		750.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	750.000,00		750.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINAN□EIRA	750.000,00		750.000,00
99	Reserva de □ontingência			450.000,00
99.999	Reserva de □ontingência			450.000,00
99.999.9999	RESERVA DE □ONTINGEN□IA			450.000,00
	Total:	45.801.000,00	58.049.000,00	103.850.000,00
	Total geral:	45.801.000,00	58.049.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.014.000,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.531.000,00	0,00	886.000,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.483.000,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	6.879.000,00	0,00	886.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00	26.924.000,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445.000,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464.000,00	26.924.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	897.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	7.466.000,00	0,00	2.115.000,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	897.000,00	0,00	7.466.000,00	0,00	2.115.000,00	43.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.652.000,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.000,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	5.732.000,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.000,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	30.385.000,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.159.000,00	0,00	0,00	0,00	19.740.000,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:	0,00	10.159.000,00	2.110.000,00	750.000,00	200.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	20.995.000,00	25.000,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	20.995.000,00	25.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	21.030.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	175.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Total:	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.250.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	255.000,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	255.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.665.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
	0,00	0,00	10.250.000,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO						
Total:	0,00	0,00	10.250.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO						
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO						
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.450.000,00
12.00 - IPREVI - HO Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	103.850.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (□onforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (□)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2016	2017	2018	2019	2020
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.021.810,90	46.291.558,08	54.034.147,85	64.561.030,00	75.127.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.053.260,76	31.172.029,80	37.308.218,74	41.784.980,00	46.839.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	15.000,00	49.700,00	56.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	28.663.600,92	28.863.227,76	33.324.656,86	37.209.000,00	41.162.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	3.389.659,84	2.308.802,04	3.968.561,88	4.526.280,00	5.621.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	251.635,15	12.396,77	67.378,89	150.000,00	130.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	251.635,15	12.396,77	67.378,89	150.000,00	130.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.716.914,99	15.107.131,51	16.658.550,22	22.626.050,00	28.158.500,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	10.000,00	13.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	13.763,99	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	279.463,56	338.018,75	415.025,50	697.000,00	790.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	7.500,00	70.661,84	128.800,00	275.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.114.303,92	14.556.172,76	15.855.192,88	21.769.550,00	27.065.500,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	294.683,52	153.000,00	204.000,00	2.400,00	10.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	14.700,00	52.440,00	113.670,00	1.300,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.723.717,60	1.306.864,98	5.936.906,24	23.495.200,00	28.272.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.746.548,27	968.401,88	5.496.904,21	22.475.200,00	27.160.500,00
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	313.058,59	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	4.220,77	0,00	43.700,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.433.489,68	964.181,11	5.496.904,21	22.366.500,00	27.074.500,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	402.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	402.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	977.169,33	338.463,10	440.002,03	620.000,00	710.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	977.169,33	338.463,10	440.002,03	620.000,00	710.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
	Total geral:	51.745.528,50	47.598.423,06	59.971.054,09	88.506.230,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000) (Consolidado)
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	68.840.257,08	66.524.092,88	72.689.025,38	94.438.280,00	110.074.050,00	90.430.909,22	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	60.921.577,54	61.642.857,51	71.442.480,58	79.379.080,00	88.725.550,00	79.362.109,22	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.125.740,48	7.063.247,56	8.550.212,51	6.931.122,00	7.662.360,00	7.939.765,25	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.536.077,48	2.504.864,23	6.475.642,35	3.504.800,00	5.402.000,00	2.911.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	7.303.940,63	6.362.328,34	5.995.565,42	3.846.312,50	4.510.300,00	4.863.950,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	46.638,68	55.695,10	137.422,52	72.000,00	75.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	42.770.591,41	43.506.927,77	48.866.105,49	55.906.850,00	61.368.950,00	56.306.439,22	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.138.588,86	2.149.794,51	1.417.532,29	9.117.995,50	9.706.940,00	7.260.954,75	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.847.527,49	952.091,18	1.246.544,80	15.059.200,00	21.348.500,00	11.068.800,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	812.400,00	375.000,00	625.000,00	375.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	109.800,00	0,00	132.400,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.737.727,49	952.091,18	301.744,80	14.659.200,00	20.693.500,00	10.658.800,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.071.152,05	3.929.144,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.071.152,05	3.929.144,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXER	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.273.766,46	-5.932.050,00	-6.224.050,00	-6.736.200,00	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.273.766,46	-5.932.050,00	-6.224.050,00	-6.736.200,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.273.766,46	-5.932.050,00	-6.224.050,00	-6.736.200,00	0,00
	Total geral:	63.738.434,91	61.463.657,03	67.415.258,92	88.506.230,00	103.850.000,00	83.694.709,22	0,00

110

LEI Nº 3383 /2019

Publicação Nº 2254791

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

LEI 3383 /2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Herval D´Oeste para o Exercício de 2020.

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval D´Oeste, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento do Município de Herval D´Oeste para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 103.850.000,00(Cento e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 93.400.000,00(Noventa e três milhoes milhões e quatrocentos mil reais) do Orçamento Fiscal e R$ 10.450.000,00(Dez milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social – IPREVI.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2° - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 76.149.709,00(Setenta e seis milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 2.280.000,00 (Dois milhões duzentos e oitenta mil reais), em 65.000.000,00,00(Sessenta e cinco milhões de reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em R$ 6.231.709,00(Seis milhões duzentos e trinta e um mil setecentos e nove reais) as transferências financeiras ao Fundo Municipal de Saúde, em R$ 2.468.000,00(Dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais) as transferências Financeiras ao Fundo de Assistência Social, em R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais) as transferências financeiras ao Fundo Municipal de Habitação, e em R$ 30.000,00(Trinta mil reais) as transferências financeiras ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna será integrado e consolidado no Município Sede conforme Art.1º da Lei Municipal 342/68 de 02 de fevereiro de 1968.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal	VALOR
RECEITAS CORRENTES	62.460.259,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.913.500,00
Deduções	-6.224.050,00
TOTAL	76.149.709,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

§ 2° - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$	1.014.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	851.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$	16.881.709,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	R$	1.483.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R$	30.385.000,00
08	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$	2.900.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$	19.740.000,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	R$	2.695.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	200.000,00
SUBTOTAL		R$	73.869.709,00
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	21.030.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	175.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$	1.665.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	3.250.000,00
05	IPREVI – HO	R$	10.450.000,00
06	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	2.280.000,00
Sub Total – Fundos e Câmara		R$	41.130.000,00
TOTAL GERAL		R$	103.850.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	R$	2.280.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R$	6.879.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R$	886.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	R$	3.340.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	R$	10.250.000,00
10	SAÚDE	R$	20.995.000,00
11	TRABALHO	R$	3.559.000,00
12	EDUCAÇÃO	R$	26.924.000,00
13	CULTURA	R$	897.000,00
15	URBANISMO	R$	7.4866.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

16	HABITAÇÃO	R$	1.385.000,00
17	SANEAMENTO	R$	2.370.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$	43.000,00
20	AGRICULTURA	R$	2.652.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	455.000,00
26	TRANSPORTE	R$	10.159.000,00
27	DESPORTO E LAZER	R$	2.110.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$	750.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	450.000,00
TOTAL GERAL		R$	103.850.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	75.127.500,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	46.839.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R$	130.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	28.158.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	28.272.500,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	27.160.500,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	R$	402.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	R$	710.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	450.000,00
	TOTAL	R$	103.850.000,00

DO ORÇAMENTO DO IPREVI

Art. 3° - O Orçamento do Instituto de Previdência – IPREVI – HO para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a despesa em R$ 10.450.000,00(Dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

§ 1°- A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Contribuições estimado para 2020, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

1. RECEITAS CORRENTES	R$	5.092.000,00
2 Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	R$	5.358.000,00
TOTAL	R$	10.450.000,00

§ 2° - A Despesa do IPREVI-HO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	R$	10.250.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	200.000,00
TOTAL GERAL		R$	10.450.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	10.155.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	9.842.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	313.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	95.000,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	95.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	200.000,00
TOTAL GERAL		R$	10.450.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 14.798.291,00(Quatorze milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 6.231.709,00 e fixa as Despesas em 21.030.000,00 (Vinte e um milhões, trinta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

1. RECEITAS CORRENTES	R$	14.798.291,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	R$	6.231.709,00
TOTAL	R$	21.030.000,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	SAÚDE	R$	20.995.000,00
11	TRABALHO	R$	25.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	21.030.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	19.731.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	11.006.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	8.725.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	1.289.000,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	1.287.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	R$	2.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	21.030.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

1. RECEITAS CORRENTES	R$	145.000,00
Transferências Financeiras	R$	30.000,00
TOTAL	R$	175.000,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	170.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	5.000,00
TOTAL GERAL		R$	175.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	140.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	R$	140.000,00
DESPESAS CAPITAL		R$	30.000,00
4.4.90.00	Investimentos	R$	30.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	5.000,00
TOTAL GERAL		R$	175.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 6º - O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 1.525.000,00 (Hum milhão quinhentos e vinte e cinco mil reais) e fixa as Despesas em 1.665.000,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes Receitas de Capital na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

1. RECEITAS CORRENTES	R$	90.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$	1.435.000,00
Transferencias Financeiras	R$	140.000,00
TOTAL	R$	1.665.000,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Habitação será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

16	HABITAÇÃO	R$	1.385.000,00
17	SANEAMENTO	R$	255.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	25.000,00
TOTAL GERAL		R$	1.665.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	105.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	1.535.000,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	1.445.000,00
4.5.00.00	Amortização da Divida	R$	90.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
TOTAL GERAL		R$	1.535.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 782.000,00(Setecentos e oitenta e dois mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 2.468.000,00 e fixa as Despesas em R$ 3.250.000,00(Tres milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Correntes na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R$	782.000,00
Transferências Financeiras	R$	2.468.000,00
TOTAL	R$	3.250.000,00

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	3.170.000,00
11	TRABALHO	R$	70.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	3.250.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		R$	2.954.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.120.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	R$	834.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		R$	286.000,00
4.4.00.00	Investimentos	R$	286.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	10.000,00
TOTAL GERAL		R$	3.250.000,00

Art. 8° - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, tanto na administração direta centralizada e descentralizadas "Fundos Especial" e das autarquias (IPREVI e SIMAE).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC C.G.C. 82.939.430/0001-38 Cx.P 04
Fone 049 554 0922 Fax 049 554 0132

Art. 09 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, tanto na Administração Direta como nos Fundos e SIMAE.

Art. 10 - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício. II
- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 11 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 12 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 – As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art.14 – Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 15 – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação por transferências financeiras ou cessão de servidores.

Art. 16 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 17 – Fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar dotações dentro de um mesmo elemento para outras fontes orçamentárias.

Art. 18 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1° de janeiro.

Herval D´Oeste, 05 de dezembro de 2019.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo (□onsolidado)

Página: 1/1
Data: 08/10/2019

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RE□EITAS	110.074.050,00	01 - Legislativa	2.280.000,00
41 - Receitas □orrentes	88.725.550,00	04 - Administração	6.879.000,00
42 - Receitas de □apital	21.348.500,00	06 - Segurança Pública	886.000,00
9 - DEDUÇÕES DA RE□EITA E RE□URSOS ARRE□A	-6.224.050,00	08 - Assistência Social	3.340.000,00
91 - DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE	-6.224.050,00	09 - Previdência Social	10.250.000,00
		10 - Saúde	20.995.000,00
		11 - Trabalho	3.559.000,00
		12 - Educação	26.924.000,00
		13 - □ultura	897.000,00
		15 - Urbanismo	7.466.000,00
		16 - Habitação	1.385.000,00
		17 - Saneamento	2.370.000,00
		18 - Gestão Ambiental	43.000,00
		20 - Agricultura	2.652.000,00
		23 - □omércio e Serviços	455.000,00
		26 - Transporte	10.159.000,00
		27 - Desporto e Lazer	2.110.000,00
		28 - Encargos Especiais	750.000,00
		99 - Reserva de □ontingência	450.000,00
Subtotal:	103.850.000,00	Subtotal:	103.850.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	11.149.709,00	Transferências Financeiras □oncedidas	11.149.709,00
Total Geral:	114.999.709,00	Total Geral:	114.999.709,00

13

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as □ategorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Página: 1/1
Data: 07/10/2019

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas □orrentes	88.725.550,00	DESPESAS □ORRENTES	75.127.500,00
Impostos, Taxas e □ontribuições de Melhoria	7.662.360,00	PESSOAL E EN□ARGOS SO□IAIS	46.839.000,00
□ontribuições	5.402.000,00	JUROS E EN□ARGOS DA DIVIDA	130.000,00
Receita Patrimonial	4.510.300,00	OUTRAS DESPESAS □ORRENTES	28.158.500,00
Receita de Serviços	75.000,00		
Transferências □orrentes	61.368.950,00		
Outras Receitas □orrentes	9.706.940,00		
DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE	-6.224.050,00		
(R)DEDU□OES RE□EITA TRANSFERÊN□IA □ORRE	-6.224.050,00		
		Superavit	7.374.000,00
Total	82.501.500,00	Total	82.501.500,00
Superavit do orçamento corrente	7.374.000,00		
Receitas de □apital	21.348.500,00	DESPESAS DE □APITAL	28.272.500,00
Operações de □rédito	625.000,00	INVESTIMENTOS	27.160.500,00
Alienação de Bens	30.000,00	INVERSOES FINAN□EIRAS	402.000,00
Transferências de □apital	20.693.500,00	AMORTIZA□AO DA DIVIDA	710.000,00
Deficit	6.924.000,00		
Total	28.272.500,00	Total	28.272.500,00

Resumo

Receitas □orrentes	88.725.550,00	85,44 %	DESPESAS □ORRENTES	75.127.500,00	72,34 %
Receitas de □apital	21.348.500,00	20,56 %	DESPESAS DE □APITAL	28.272.500,00	27,22 %
DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE	-6.224.050,00	-5,99 %	RESERVA DE □ONTINGEN□IA	450.000,00	0,43 %
Total	103.850.000,00	100,00 %	Total	103.850.000,00	100,00 %

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RE□EITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas □orrentes			88.725.550,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e □ontribuições de Melhoria		7.662.360,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.724.060,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.700.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.700.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.300.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF Ordinário 100	780.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Educação 101	325.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Saúde 102	195.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	IRRF Outros Rendimentos - Ordinário 100	240.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	IRRF Outros Rendimentos - Educação 101	100.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	IRRF Outros Rendimentos - Saúde 102	60.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.024.060,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.191.060,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.191.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.600.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	IPTU Ordinário - 100	1.560.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	IPTU - Educação 101	650.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	IPTU - Saúde - 102	390.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	66.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.01	Multas IPTU Ordinário 100	39.600,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.02	Multas IPTU - Educação 101	16.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.03	Multas IPTU - Saúde 102	9.900,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	420.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	Divida Ativa IPTU - Ordinários 100	252.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	Divida Ativa IPTU - Educação 101	105.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	Divida Ativa IPTU - Saúde 102	63.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	105.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	Divida Ativa IPTU - Ordinário 100	63.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	Divida Ativa IPTU - Educação 101	26.250,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	Divida Ativa IPTU - Saúde 102	15.750,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	60,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.01	Multas ITBI Ordinários 100	36,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.02	Multas ITBI Educação 101	15,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.03	Multas ITBI - Saúde 102	9,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.833.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.833.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.700.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	ISQN - Ordinário - 100	1.020.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	ISQN Educação 101	425.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	ISQN - Saúde 102	255.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	35.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	Multas ISQN Ordinário 100	21.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.02	Multas ISQN Educação 101	8.750,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.03	Multas ISQN Saúde 102	5.250,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	75.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.01	Divida Ativa ISQN - Ordinários 100	45.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.02	Divida Ativa ISQN - Educação 101	18.750,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.03	Divida Ativa ISQN - Saúde 102	11.250,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	23.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	Divida Ativa ISS - Ordinários	13.800,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.02	Divida Ativa ISS - Educação 101	5.750,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.03	Divida Ativa ISS - Saúde 102	3.450,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		811.200,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	679.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização	509.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização	509.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Multas	85.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Juros	260.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	62.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Inspeção, □ontrole e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros	80.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.9.00.00.00	Outras Taxas de Licença	22.000,00		
4.1.1.2.1.06.0.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em □omercios, Indústrias e Prestadoras de Serviços	170.000,00		
4.1.1.2.1.06.0.0.00.00.01	Taxa de Fiscalização	170.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	132.200,00		
4.1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	65.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	44.000,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	17.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros	6.200,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria		127.100,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria	117.100,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Multas e Juros	7.100,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Dívida Ativa	82.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00		
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria - Específica E/M	10.000,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □omplementares	10.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	□ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □omplementares	10.000,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	□ontribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras □omplementares - Principal	10.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições		5.402.000,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições Sociais		5.358.000,00	
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	□ontribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.358.000,00		
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	□ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o RPPS	5.300.000,00		
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	□ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o RPPS - Principal	5.300.000,00		
4.1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	□ontribuição Patronal de Servidor Ativo □ivil para o RPPS - Principal	5.300.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	□ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS	58.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	□ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	58.000,00		
4.1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	□ontribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	58.000,00		
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	□ontribuições Econômicas		44.000,00	
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas	44.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas	44.000,00		
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras □ontribuições Econômicas - Principal	44.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.510.300,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.000,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.499.300,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e □orreções Monetárias	4.498.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	188.700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.700,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 164	75.450,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 153	45.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 118	7.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 167	9.300,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 161	2.100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 143	15.250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 158	15.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 160	1.300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rem de Dep. Vinc. Fonte 117	17.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.309.300,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.309.300,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Fixa	3.901.300,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Renda Variável	360.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Rem.de Dep.Vinc. Fonte 103 - Fundos Imobiliários	48.000,00		
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.300,00		
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.300,00		
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.300,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		75.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais		75.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais	75.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais	75.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e □omerciais Gerais - Principal	53.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Agropecuarios	53.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.9.00.00.00	Outros Servicos	22.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências □orrentes		61.368.950,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.929.000,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	21.929.000,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.217.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - □ota Mensal	17.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - □ota Mensal - Principal	17.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	FMP - Ordinário - 100	10.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.02	FPM - Educação - 101	4.250.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.03	FPM Saúde 102	2.550.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	ITR - Ordinário - 100	10.200,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.02	ITR - Educação 101	4.250,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.03	ITR - Saúde 102	2.550,00		
4.1.7.1.8.01.6.0.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industr	200.000,00		
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Indus	200.000,00		
4.1.7.1.8.01.6.1.00.00.01	IPI	200.000,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da □ompensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	201.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	□ota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	201.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	□ota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	201.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.01	Fundo Especial	201.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco □ust	1.523.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco □u	1.523.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco □	1.523.400,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	SUS - E□D Epidemiologia e □ontrole	86.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saude da Familia - PAB VARIAVEL	710.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes □omunitarios de Saude (PAB VARIAVEL)	230.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saude Bucal (PAB VARIAVEL)	116.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Vigilancia em Saude	162.700,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Assistencia Farmaceutica	218.700,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	639.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	639.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Prin	639.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf.de Recursos □onvenios FNAS	580.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos IGD Bolsa Familia	59.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.229.700,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.827.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.827.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	348.700,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	348.700,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	54.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Esco	54.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□. Nº 87/96	43.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□. Nº 87/96	43.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□. Nº 87/96 - Principal	43.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.01	I□MS Desoneração Lei 87/96- Ordinários 100	25.800,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.02	I□MS Desoneraçao Lei 87/96 Educação 101	10.750,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.03	I□MS - Desoneração Lei 87/96 - Saúde 102	6.450,00		
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de □onvênios da União e de Suas Entidades	63.900,00		
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União	63.900,00		
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União - Principal	63.900,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	12.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	12.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	12.000,00		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências da União	12.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		25.200.500,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	25.200.500,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	19.401.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	□ota-Parte do I□MS	17.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	□ota-Parte do I□MS - Principal	17.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	I□MS Ordinário - 100	10.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.02	I□MS Educação 101	4.250.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.03	I□MS Saúde 102	2.550.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	□ota-Parte do IPVA	2.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	□ota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	IPVA Ordinário 100	1.320.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.02	IPVA Educação 101	550.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.03	IPVA Saúde 102	330.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	□ota-Parte do IPI - Municípios	151.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	□ota-Parte do IPI - Municípios - Principal	151.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	IPI - Ordinário 100	90.600,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.02	IPI Educação 101	37.750,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.03	IPI Saúde 102	22.650,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	□ota-Parte da □ontribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	□ota-Parte da □ontribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.01	□IDE	50.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.799.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.759.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.759.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferências de □onvênio dos Estados MA□	3.226.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.1.02.00.00	Outras Transf.□onvenios Estado PAB	2.533.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados - Principal	40.000,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		2.152.000,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	2.152.000,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios dos Municípios e de Suas Entidades	2.152.000,00		
4.1.7.3.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00		
4.1.7.3.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00		
4.1.7.3.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	262.000,00		
4.1.7.3.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de □onvênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	262.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios dos Municípios	1.830.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios dos Municípios - Principal	1.830.000,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		142.450,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	142.450,00		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	142.450,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.945.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	11.945.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.945.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	11.945.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	11.945.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.01	FUNDEB - FUNDAMENTAL 60% 118	1.310.008,15		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.02	FUNDEB - Infantil 118	5.999.973,50		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.03	FUNDEB - FUNDAMENTAL 40% 119	3.699.963,75		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.04	FUNDEB - INFANTIL 40% 119	935.054,60		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas □orrentes		9.706.940,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, □ontratuais e Judiciais		500.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Polícia Militar 30%	150.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Polícia □ivil 30%	150.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Prefeitura 40%	200.000,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	12.000,00		
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	12.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	12.000,00		
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	12.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas □orrentes		9.194.940,00	
4.1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	620.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	620.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	620.000,00		
4.1.9.9.0.01.1.1.00.00.01	Aportes Periodicos para Amortizaçào de Deficit Atuarial RPPS Principal	620.000,00		
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	□ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servido	400.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	□ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servid	400.000,00		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	□ompensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servi	400.000,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	8.174.940,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	8.174.940,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.174.940,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas Primárias Principal 100	1.453.158,10		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.02	Outras Receitas Primárias Principal 101	1.281.940,90		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de □apital			21.348.500,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito		625.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito - Mercado Interno		625.000,00	
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno	625.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno	625.000,00		
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de □rédito □ontratuais - Mercado Interno - Principal	625.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		30.000,00	
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00	
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de □apital		20.693.500,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.682.500,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	20.682.500,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de □onvênios da União e de suas Entidades	20.682.500,00		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de □onvênio da União destinadas a Programas de Educação	3.171.500,00		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de □onvênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	3.171.500,00		
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de □onvênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	16.076.000,00		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de □onvênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	16.076.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União	1.435.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênios da União - Principal	1.435.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	11.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de □onvênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados	11.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de □onvênio dos Estados - Principal	11.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RE□EITA E RE□URSOS ARRE□ADADOS EM EXER□Í□IOS ANTERIORES			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RE□EITA □ORRENTE			-6.224.050,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU□OES RE□EITA TRANSFERÊN□IA □ORRENTE		-6.224.050,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-3.373.850,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-3.373.850,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-3.363.100,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - □ota Mensal	-3.360.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - □ota Mensal - Principal	-3.360.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	FPM Retençao	-3.360.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-3.100,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Receita por □ategorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

□ódigo	Especificação	Desdobramento	Fonte	□ategoria Econômica
RE□EITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	□ota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3.100,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□. Nº 87/96	-10.750,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□. Nº 87/96	-10.750,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do I□MS – Desoneração – L.□. Nº 87/96 - Principal	-10.750,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-2.850.200,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.850.200,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-2.850.200,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do I□MS	-2.400.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do I□MS - Principal	-2.400.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	I□M - retenção	-2.400.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPVA	-420.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPVA - Principal	-420.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	IPVA Retenção	-420.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPI - Municípios	-30.200,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)□ota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.200,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	IPI Retençao	-30.200,00		
			Total das receitas:	103.850.000,00
			Total geral:	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/1
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			75.127.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.839.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		56.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		41.162.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		5.621.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		130.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		130.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.158.500,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		13.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		790.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		275.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		27.065.500,00	
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		10.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.272.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		27.160.500,00	
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		50.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		20.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		16.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		27.074.500,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		402.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		402.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		710.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		710.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		450.000,00	
			Total das despesas:	103.850.000,00
			Total geral:	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.00	CAMARA DE VEREADORES	0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
Unidade: 01.01	CAMARA DE VEREADORES	0,00	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
01	Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo.		2.280.000,00		2.280.000,00
Órgão: 02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
04	Administração		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122	Administração Geral		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0002.2.002	Manutenção, encargos e atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.		1.004.000,00		1.004.000,00
04.122.0002.2.003	Contribuições Financeiras e Subvenções Sociais a Entidades.		10.000,00		10.000,00
Órgão: 03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00	0,00	851.000,00
Unidade: 03.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00	0,00	851.000,00
04	Administração	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122	Administração Geral	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122.0003.1.002	Aquisição de equipamento e material permanente.	36.000,00			36.000,00
04.122.0003.2.004	Manutenção encargos e atividades da Procuradoria Geral.		470.000,00		470.000,00
04.122.0003.2.005	Qualificação de Recursos Humanos.		5.000,00		5.000,00
04.122.0003.2.006	Contratação de serviços especializados para prestação de assessoria e/ou consultoria jurídica.		140.000,00		140.000,00
04.122.0003.2.007	Pagamento de precatório movido contra a municipalidade.		200.000,00		200.000,00
Órgão: 04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50.000,00	4.932.000,00	750.000,00	5.732.000,00
Unidade: 04.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	4.382.000,00	0,00	4.432.000,00
04	Administração	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
04.122.0004.1.003	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo.	50.000,00			50.000,00
04.122.0004.2.008	Manutenção, encargos e atividades de Apoio Administrativo da Secretaria bem como do Conselh		3.170.000,00		3.170.000,00
04.122.0004.2.009	Qualificação de Recursos Humanos do Quadro de Pessoal da referida Secretaria.		10.000,00		10.000,00
04.122.0004.2.010	Contribuições financeiras para manter os trabalhos prestados pela AMMOC e demais entidades		275.000,00		275.000,00
04.122.0004.2.011	Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.		26.000,00		26.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	50.000,00	4.932.000,00	750.000,00	5.732.000,00
Unidade: 04.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	4.382.000,00	0,00	4.432.000,00
06	Segurança Pública		886.000,00		886.000,00
06.181	Policiamento		501.000,00		501.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA		501.000,00		501.000,00
06.181.0005.2.013	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar.		501.000,00		501.000,00
06.182	Defesa Civil		385.000,00		385.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		385.000,00		385.000,00
06.182.0005.2.012	Manutenção de convênio com o Corpo de Bombeiros.		385.000,00		385.000,00
11	Trabalho		15.000,00		15.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.000,00		15.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		15.000,00		15.000,00
11.331.0008.2.015	Vale - refeição aos servidores municipais.		15.000,00		15.000,00
Unidade: 04.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	0,00	550.000,00	750.000,00	1.300.000,00
11	Trabalho		550.000,00		550.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		550.000,00		550.000,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		550.000,00		550.000,00
11.331.0006.2.014	Contribuição para Formação Patrimônio Servidor - PASEP.		550.000,00		550.000,00
28	Encargos Especiais			750.000,00	750.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			750.000,00	750.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			750.000,00	750.000,00
28.843.0007.0.001	Serviços da dívida fundada interna.			750.000,00	750.000,00
Órgão: 05.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	410.000,00	1.073.000,00	0,00	1.483.000,00
Unidade: 05.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	410.000,00	1.073.000,00	0,00	1.483.000,00
04	Administração	410.000,00	1.073.000,00		1.483.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	410.000,00	1.073.000,00		1.483.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	110.000,00	1.073.000,00		1.183.000,00
04.121.0009.1.004	Aquisição de veículo.	90.000,00			90.000,00
04.121.0009.1.005	Aquisição de equipamentos e informatização dos departamentos.	20.000,00			20.000,00
04.121.0009.2.016	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação.		813.000,00		813.000,00
04.121.0009.2.017	Qualificação dos profissionais da Secretaria.		10.000,00		10.000,00
04.121.0009.2.018	Contratação de estudos, projetos, consultorias, assessoria e outros afins.		250.000,00		250.000,00
04.121.0010	PROG. DE QUALID. DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.	300.000,00			300.000,00
04.121.0010.1.006	Prover para aquisição e/ou locação de sistemas, equipamentos e rede para implantação de Pro	300.000,00			300.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/12
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	8.778.000,00	21.607.000,00	0,00	30.385.000,00
Unidade: 06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.285.000,00	10.500.000,00	0,00	12.785.000,00
11	Trabalho		235.000,00		235.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		235.000,00		235.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		235.000,00		235.000,00
11.331.0008.2.023	Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Educação Infantil.		235.000,00		235.000,00
12	Educação	2.285.000,00	10.265.000,00		12.550.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		520.000,00		520.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS		520.000,00		520.000,00
12.306.0011.2.019	Alimentação escolar para Educação Infantil		520.000,00		520.000,00
12.365	Educação Infantil	2.285.000,00	9.745.000,00		12.030.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	495.000,00	9.745.000,00		10.240.000,00
12.365.0011.1.007	Aquisição de brinquedos para parque infantil e manutenção dos já existentes.	95.000,00			95.000,00
12.365.0011.1.008	Aquisição de material permanente para novas salas de aula.	400.000,00			400.000,00
12.365.0011.2.020	Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil.		9.400.000,00		9.400.000,00
12.365.0011.2.021	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Infantil		35.000,00		35.000,00
12.365.0011.2.022	Aquisição de material de consumo, escolar e didático - pedagógicos específicos para as criança		310.000,00		310.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.790.000,00			1.790.000,00
12.365.0018.1.015	Construção, ampliação e reforma de Creches	700.000,00			700.000,00
12.365.0018.1.016	Construção e implantação de Centro de Educação Infantil.	1.090.000,00			1.090.000,00
Unidade: 06.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.000,00	9.482.000,00	0,00	12.093.000,00
11	Trabalho		219.000,00		219.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		219.000,00		219.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		219.000,00		219.000,00
11.331.0008.2.031	Vale - refeição aos servidores municipais Profissionais do Ensino Fundamental.		219.000,00		219.000,00
12	Educação	2.611.000,00	9.263.000,00		11.874.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		300.000,00		300.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		300.000,00		300.000,00
12.306.0012.2.024	Alimentação escolar para Ensino Fundamental		300.000,00		300.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.611.000,00	8.713.000,00		11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.646.000,00	8.713.000,00		10.359.000,00
12.361.0012.1.009	Aquisição de material permanente relativo ao Ensino Fundamental.	800.000,00			800.000,00
12.361.0012.1.011	Aquisição de veículo para atividades diversas da Secretaria (van, carro de passeio, ônibus ou m	846.000,00			846.000,00
12.361.0012.2.025	Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental.		6.901.000,00		6.901.000,00
12.361.0012.2.026	Prover a aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógicos para o En		275.000,00		275.000,00
12.361.0012.2.027	Manutenção e ampliação do Sistema de Transporte Escolar.		1.380.000,00		1.380.000,00
12.361.0012.2.028	Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais do Ensino Fundamental.		33.000,00		33.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	8.778.000,00	21.607.000,00	0,00	30.385.000,00
Unidade: 06.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.000,00	9.482.000,00	0,00	12.093.000,00
12	Educação	2.611.000,00	9.263.000,00		11.874.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.611.000,00	8.713.000,00		11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.646.000,00	8.713.000,00		10.359.000,00
12.361.0012.2.029	Aquisição de material para distribuição gratuita (livros e material escolar).		98.000,00		98.000,00
12.361.0012.2.030	Assistência a docentes cursando graduação e pós-graduação.		26.000,00		26.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	965.000,00			965.000,00
12.361.0018.1.014	Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Municipais	965.000,00			965.000,00
12.362	Ensino Médio		20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		20.000,00		20.000,00
12.362.0013.2.032	Repasse Financeiro para apoio a estudantes de Escola Técnica Agrícola e afins.		20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior		80.000,00		80.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		80.000,00		80.000,00
12.364.0013.2.033	Auxílio Financeiro destinado ao transporte gratuito de estudantes de 3º grau residentes em Herv		80.000,00		80.000,00
12.367	Educação Especial		150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
12.367.0015.2.034	Repasse Financeiro a Entidades de Educação Especial.		150.000,00		150.000,00
Unidade: 06.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.747.000,00	650.000,00	0,00	3.397.000,00
12	Educação	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392	Difusão Cultural	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392.0018.1.019	Aquisição de imóvel e/ou realização de obras de construção, reforma e ampliação de Centro artí	2.500.000,00			2.500.000,00
13	Cultura	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392	Difusão Cultural	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016.1.012	Aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para equipar o Centro Cultural	247.000,00			247.000,00
13.392.0016.2.035	Implementação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal.		40.000,00		40.000,00
13.392.0016.2.036	Manutenção, encargos e atividades do Deptº de Cultura e Biblioteca Pública Municipal.		540.000,00		540.000,00
13.392.0016.2.037	Contribuição Financeira a entidades que realizarão eventos culturais.		25.000,00		25.000,00
13.392.0016.2.038	Realização de eventos de incentivo ao resgate das tradições do município.		45.000,00		45.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	8.778.000,00	21.607.000,00	0,00	30.385.000,00
Unidade: 06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.135.000,00	975.000,00	0,00	2.110.000,00
27	Desporto e Lazer	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	35.000,00	975.000,00		1.010.000,00
27.812.0017.1.013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à prática desportiva e de laze	35.000,00			35.000,00
27.812.0017.2.039	Manutenção, encargos e atividades do departamento de esportes.		735.000,00		735.000,00
27.812.0017.2.040	Repasse financeiro a Entidades de cunho esportivo, sem fins lucrativos.		65.000,00		65.000,00
27.812.0017.2.041	Realização de eventos de incentivo ao esporte.		155.000,00		155.000,00
27.812.0017.2.042	Implementar modalidades esportivas em forma de escolinhas de esporte.		20.000,00		20.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.100.000,00			1.100.000,00
27.812.0018.1.017	Aquisição de imóvel, conservação, ampliação, construção e Reformas de Ginásio de Esportes.	800.000,00			800.000,00
27.812.0018.1.018	Construção de Quadras de Esportes e Cobertura de Quadra existente.	300.000,00			300.000,00
Órgão: 07.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	653.000,00	2.247.000,00	0,00	2.900.000,00
Unidade: 07.01	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	653.000,00	2.247.000,00	0,00	2.900.000,00
11	Trabalho	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333	Empregabilidade	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333.0019.1.020	Aquisição de terrenos para implantação de nova área industrial.	350.000,00			350.000,00
11.333.0019.1.021	Aquisição de material permanente a fim de equipar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	5.000,00			5.000,00
11.333.0019.1.022	Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econôm	38.000,00			38.000,00
11.333.0019.2.043	Implantação de infra - estrutura básica em Área Industrial.		2.000.000,00		2.000.000,00
11.333.0019.2.044	Implantação de Projetos voltados ao Desenvolvimento Econômico através de parcerias.		10.000,00		10.000,00
11.333.0019.2.045	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.		37.000,00		37.000,00
11.333.0019.2.046	Qualificação de Recursos Humanos necessários ao bom desempenho das atividades.		5.000,00		5.000,00
23	Comércio e Serviços	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695	Turismo	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695.0020.1.023	Restauração das Instalações da Rede Ferroviária para fins culturais, comerciais e turísticos.	260.000,00			260.000,00
23.695.0020.2.047	Implantação de Sinalização Turística nas principais vias de acesso ao Município.		10.000,00		10.000,00
23.695.0020.2.048	Transferência de recursos a Entidades Representativas (CONTUR/Rota da Amizade/ACIHO/CD		100.000,00		100.000,00
23.695.0020.2.049	Promoção de feiras, exposições, eventos turísticos e/ou impressos turísticos.		55.000,00		55.000,00
23.695.0020.2.050	Desenvolvimento de Projetos de Parques Temáticos e ecológicos, pólo cultural do município, rot		30.000,00		30.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.765.000,00	5.975.000,00	0,00	19.740.000,00
Unidade: 08.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	1.370.000,00	2.789.000,00	0,00	4.159.000,00
26	Transporte	1.370.000,00	2.789.000,00		4.159.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.370.000,00	2.789.000,00		4.159.000,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	470.000,00	64.000,00		534.000,00
26.782.0021.1.027	Sinalização e ordenação do trânsito.	300.000,00			300.000,00
26.782.0021.1.029	Implantação de abrigos para passageiros nos postos de parada de ônibus urbanos e rurais.	170.000,00			170.000,00
26.782.0021.2.051	Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Trânsito e da JARI.		64.000,00		64.000,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	900.000,00	2.725.000,00		3.625.000,00
26.782.0022.1.030	Ampliação, construção, reforma, manutenção e conservação de edificações públicas municipais	300.000,00			300.000,00
26.782.0022.1.031	Aquisição e locação de veículos, máquinas e equipamentos.	600.000,00			600.000,00
26.782.0022.2.052	Manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria.		2.725.000,00		2.725.000,00
Unidade: 08.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS	12.395.000,00	3.186.000,00	0,00	15.581.000,00
15	Urbanismo	4.280.000,00	3.186.000,00		7.466.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.245.000,00	970.000,00		5.215.000,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	305.000,00	970.000,00		1.275.000,00
15.451.0023.1.032	Melhoria de praças, passeios públicos e jardins.	95.000,00			95.000,00
15.451.0023.1.033	Manutenção e melhorias da Casa Mortuária e Cemitério Público Municipal, bem como aquisição	210.000,00			210.000,00
15.451.0023.2.053	Manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública.		970.000,00		970.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	3.940.000,00			3.940.000,00
15.451.0024.1.036	Construção, reforma e manutenção de pontes e muros de arrimo.	3.850.000,00			3.850.000,00
15.451.0024.1.037	Manutenção e reforma do britador.	45.000,00			45.000,00
15.451.0024.1.038	Construção e recuperação de escadarias.	45.000,00			45.000,00
15.452	Serviços Urbanos	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
15.452.0025.1.039	Aquisição de equipamentos e lixeiras destinadas a coleta seletiva.	35.000,00			35.000,00
15.452.0025.2.054	Terceirização da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos.		726.000,00		726.000,00
15.452.0025.2.055	Terceirização da disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, através de Operação e manuten		900.000,00		900.000,00
15.452.0025.2.056	Terceirização da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, com		100.000,00		100.000,00
15.452.0025.2.057	Manutenção e varrição dos logradouros e aquisição de lixeiras e demais equipamentos a fim de		10.000,00		10.000,00
15.452.0025.2.058	Implantar a coleta seletiva do lixo de forma gradativa nos bairros do município.		480.000,00		480.000,00
17	Saneamento	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512.0026.1.040	Expansão da rede de esgoto pluvial e sanitário.	2.100.000,00			2.100.000,00
17.512.0026.1.041	Expansão da rede de água.	15.000,00			15.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.765.000,00	5.975.000,00	0,00	19.740.000,00
Unidade: 08.02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS	12.395.000,00	3.186.000,00	0,00	15.581.000,00
26	Transporte	6.000.000,00			6.000.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	6.000.000,00			6.000.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	6.000.000,00			6.000.000,00
26.782.0024.1.035	Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares.	6.000.000,00			6.000.000,00
Órgão: 09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
Unidade: 09.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
18	Gestão Ambiental		43.000,00		43.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		43.000,00		43.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		43.000,00		43.000,00
18.543.0027.2.059	Contratação de estudos, consultorias, assessorias e outros afins.		43.000,00		43.000,00
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.122	Administração Geral		975.000,00		975.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO		975.000,00		975.000,00
20.122.0028.2.060	Manutenção, encargos e atividades do departamento de agricultura.		895.000,00		895.000,00
20.122.0028.2.061	Transferência de recursos a Entidades de Apoio a Agropecuária.		60.000,00		60.000,00
20.122.0028.2.062	Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria, bem como capacitação dos pro		20.000,00		20.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029.1.043	Expansão, preservação, captação e distribuição de água.	150.000,00			150.000,00
20.511.0029.2.064	Apoio à implantação de cisternas de tratamentos de efluentes domésticos.		225.000,00		225.000,00
20.511.0029.2.105	Tratamento de efluentes domésticos e animal.		100.000,00		100.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00			850.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	850.000,00			850.000,00
20.608.0028.1.042	Aquisição de materiais permanentes e equipamentos propícios ao desenvolvimento da Agropecu	850.000,00			850.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.609.0051.1.045	Aquisição de equipamentos para realização dos exames de Tuberculose.	15.000,00			15.000,00
20.609.0051.1.046	Aquisição de materiais e insumos para realização dos exames de Brucelose e Tuberculose.	30.000,00			30.000,00
20.609.0051.2.068	Contratação de serviços de laboratório para realização de exames de brucelose.		33.000,00		33.000,00
20.661	Promoção Industrial	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.661.0030.1.044	Implantação de Casa do Agricultor para venda de Produtos Coloniais	29.000,00			29.000,00
20.661.0030.2.067	Implantação de núcleos de indústria familiar rural.		85.000,00		85.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
Unidade: 09.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.074.000,00	1.621.000,00	0,00	2.695.000,00
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.722	Telecomunicações		35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		35.000,00		35.000,00
20.722.0029.2.065	Apoio à implantação da telefonia e Internet rural.		35.000,00		35.000,00
20.752	Energia Elétrica		125.000,00		125.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		125.000,00		125.000,00
20.752.0029.2.066	Apoio à eletrificação rural.		125.000,00		125.000,00
Órgão: 10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
Unidade: 10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
10	Saúde	333.000,00	20.662.000,00		20.995.000,00
10.301	Atenção Básica	121.000,00	9.620.000,00		9.741.000,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		740.000,00		740.000,00
10.301.0031.2.069	Aquisição de medicamentos contemplados na REMUME		620.000,00		620.000,00
10.301.0031.2.070	Distribuição de medicamentos em estabelecimentos credenciados.		120.000,00		120.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		15.000,00		15.000,00
10.301.0032.2.071	Fortalecimento e implementação das ações da gestão		10.000,00		10.000,00
10.301.0032.2.072	Realização das Conferências municipais de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	121.000,00	8.865.000,00		8.986.000,00
10.301.0045.1.051	Aquisição de equipamentos/ veículos	121.000,00			121.000,00
10.301.0045.2.079	Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.		8.865.000,00		8.865.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.000,00	10.432.000,00		10.644.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	4.542.000,00		4.592.000,00
10.302.0033.1.047	Aquisição de equipamentos permanentes / veículos.	50.000,00			50.000,00
10.302.0033.2.073	Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.		3.982.000,00		3.982.000,00
10.302.0033.2.075	Manutenção e implementação das atividades do CAPS.		560.000,00		560.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	102.000,00			102.000,00
10.302.0035.1.049	Obras de construção Reforma e ampliação de unidades de saúde.	100.000,00			100.000,00
10.302.0035.1.050	Aquisição de terreno	2.000,00			2.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	60.000,00	5.890.000,00		5.950.000,00
10.302.0047.1.052	Reforma e ampliação da Unidade a ser implantada - UPA.	60.000,00			60.000,00
10.302.0047.2.082	Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.		5.890.000,00		5.890.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		610.000,00		610.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE		610.000,00		610.000,00
10.304.0034.2.077	Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.		610.000,00		610.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
Unidade: 10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	333.000,00	20.687.000,00	0,00	21.030.000,00
11	Trabalho		25.000,00		25.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		25.000,00		25.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		25.000,00		25.000,00
11.331.0008.2.081	Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Saúde.		25.000,00		25.000,00
99	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				10.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000,00
Órgão: 11.00	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	0,00	175.000,00
Unidade: 11.01	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	0,00	175.000,00
08	Assistência Social		170.000,00		170.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		170.000,00		170.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		170.000,00		170.000,00
08.243.0036.2.083	Desenvolvimento de programas/projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Cri		95.000,00		95.000,00
08.243.0036.2.084	Desenvolvimento de programas/serviços complementares ou inovadores por tempo determinado		25.000,00		25.000,00
08.243.0036.2.085	Desenvolvimento de programas/projetos de estudo, pesquisa elaboração de diagnostico sistema		25.000,00		25.000,00
08.243.0036.2.086	Desenvolvimento de programas/projetos de comunicação, campanhas educativas, ações de mo		25.000,00		25.000,00
99	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				5.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.000,00
Órgão: 12.00	IPREVI - HO	80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
Unidade: 12.01	IPREVI - HO	80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
09	Previdência Social	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
09.272.0037.1.054	Construção de imóveis e aquisição de equipamentos e material permanente.	80.000,00			80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		10.170.000,00		10.170.000,00
09.272.0038.2.087	Manutenção, encargos e atividades do IPREVI.		1.641.000,00		1.641.000,00
09.272.0038.2.088	Encargos com inativos e pensionistas.		8.529.000,00		8.529.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12.00 IPREVI - HO		80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
Unidade: 12.01 IPREVI - HO		80.000,00	10.170.000,00	0,00	10.450.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		1.590.000,00	50.000,00	0,00	1.665.000,00
Unidade: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		1.590.000,00	50.000,00	0,00	1.665.000,00
16	Habitação	1.335.000,00	50.000,00		1.385.000,00
16.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA		50.000,00		50.000,00
16.122.0039.2.089	Prover a urbanização e legalização de áreas ocupadas por famílias de baixa renda.		25.000,00		25.000,00
16.122.0039.2.090	Fornecimento de material de construção para edificações habitacionais e reformas.		25.000,00		25.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00			5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.481.0039.1.055	Prover a construção de unidades habitacionais isoladas nas áreas rurais.	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.330.000,00			1.330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	1.330.000,00			1.330.000,00
16.482.0039.1.056	Prover a construção de unidades habitacionais isoladas nas áreas urbanas.	330.000,00			330.000,00
16.482.0039.1.057	Aquisição de terreno e/ou desapropriação de área para Implantação de Conjunto Habitacional.	890.000,00			890.000,00
16.482.0039.1.058	Implantação de sistema de abastecimento de água e rede de energia elétrica em loteamentos p	110.000,00			110.000,00
17	Saneamento	255.000,00			255.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	255.000,00			255.000,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	255.000,00			255.000,00
17.512.0039.1.059	Subsidiar a implantação de rede de drenagem pluvial em loteamentos populares	220.000,00			220.000,00
17.512.0039.1.060	Construção e reforma de banheiros em situação precária ou inexistentes para famílias com padr	35.000,00			35.000,00
99	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999	Reserva de Contingência				25.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				25.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
Unidade: 14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	256.000,00	2.984.000,00	0,00	3.250.000,00
08	Assistência Social	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244	Assistência Comunitária	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	55.000,00	235.000,00		290.000,00
08.244.0041.1.061	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Proteção Social Espe	35.000,00			35.000,00
08.244.0041.1.062	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinado ao Serviço.	20.000,00			20.000,00
08.244.0041.2.091	Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional.		155.000,00		155.000,00
08.244.0041.2.092	Celebrar convênios e subvenções sociais com outras entidades que prestam serviços de acolhi		80.000,00		80.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	2.434.000,00		2.460.000,00
08.244.0042.1.063	Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria de Assistência Social	10.000,00			10.000,00
08.244.0042.1.064	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico da Secretaria de Assistência Social.	10.000,00			10.000,00
08.244.0042.1.065	Aquisição de equipamento e material permanente para o Conselho Tutelar	6.000,00			6.000,00
08.244.0042.2.093	Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestão d		2.220.000,00		2.220.000,00
08.244.0042.2.094	Qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social		6.000,00		6.000,00
08.244.0042.2.095	Manutenção, encargos e atividades para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal d		5.000,00		5.000,00
08.244.0042.2.096	Gestão descentralizada da Política Municipal de Assistência Social		17.000,00		17.000,00
08.244.0042.2.097	Prover a concessão dos benefícios eventuais, conforme definição do Conselho Municipal de Ass		110.000,00		110.000,00
08.244.0042.2.098	Manutenção e atividades do Conselho Tutelar.		71.000,00		71.000,00
08.244.0042.2.099	Manutenção, encargos e atividades, para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal d		5.000,00		5.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	85.000,00	110.000,00		195.000,00
08.244.0043.1.066	Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de Proteção Social Básica	45.000,00			45.000,00
08.244.0043.1.067	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinados aos serviços de Proteção Socia	40.000,00			40.000,00
08.244.0043.2.100	Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.		110.000,00		110.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		60.000,00		60.000,00
08.244.0044.2.101	Gestão e manutenção das atividades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.		60.000,00		60.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA CO	90.000,00	75.000,00		165.000,00
08.244.0052.1.068	Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direi	55.000,00			55.000,00
08.244.0052.1.069	Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinado aos Serviços de Proteção Social	35.000,00			35.000,00
08.244.0052.2.102	Manutenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexida		75.000,00		75.000,00
11	Trabalho		70.000,00		70.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		70.000,00		70.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		70.000,00		70.000,00
11.331.0008.2.104	Auxílio-refeição aos servidores municipais.		70.000,00		70.000,00
99	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999	Reserva de Contingência				10.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				10.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	200.000,00
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	200.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				200.000,00

Total geral: 103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/4
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031	Ação Legislativa		2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		2.280.000,00		2.280.000,00
04	Administração	496.000,00	6.383.000,00		6.879.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	410.000,00	1.073.000,00		1.483.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	110.000,00	1.073.000,00		1.183.000,00
04.121.0010	PROG. DE QUALID. DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.	300.000,00			300.000,00
04.122	Administração Geral	86.000,00	5.310.000,00		5.396.000,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	36.000,00	815.000,00		851.000,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	3.481.000,00		3.531.000,00
06	Segurança Pública		886.000,00		886.000,00
06.181	Policiamento		501.000,00		501.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA		501.000,00		501.000,00
06.182	Defesa Civil		385.000,00		385.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		385.000,00		385.000,00
08	Assistência Social	256.000,00	3.084.000,00		3.340.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		170.000,00		170.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		170.000,00		170.000,00
08.244	Assistência Comunitária	256.000,00	2.914.000,00		3.170.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	55.000,00	235.000,00		290.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	2.434.000,00		2.460.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	85.000,00	110.000,00		195.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		60.000,00		60.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDI	90.000,00	75.000,00		165.000,00
09	Previdência Social	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	10.170.000,00		10.250.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		10.170.000,00		10.170.000,00
10	Saúde	333.000,00	20.662.000,00		20.995.000,00
10.301	Atenção Básica	121.000,00	9.620.000,00		9.741.000,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL		740.000,00		740.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		15.000,00		15.000,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	121.000,00	8.865.000,00		8.986.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
(Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	333.000,00	20.662.000,00		20.995.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.000,00	10.432.000,00		10.644.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	4.542.000,00		4.592.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	102.000,00			102.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	60.000,00	5.890.000,00		5.950.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		610.000,00		610.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE		610.000,00		610.000,00
11	Trabalho	393.000,00	3.166.000,00		3.559.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1.114.000,00		1.114.000,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		550.000,00		550.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR		564.000,00		564.000,00
11.333	Empregabilidade	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	393.000,00	2.052.000,00		2.445.000,00
12	Educação	7.396.000,00	19.528.000,00		26.924.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		820.000,00		820.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS		520.000,00		520.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		300.000,00		300.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.611.000,00	8.713.000,00		11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.646.000,00	8.713.000,00		10.359.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	965.000,00			965.000,00
12.362	Ensino Médio		20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior		80.000,00		80.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS		80.000,00		80.000,00
12.365	Educação Infantil	2.285.000,00	9.745.000,00		12.030.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	495.000,00	9.745.000,00		10.240.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.790.000,00			1.790.000,00
12.367	Educação Especial		150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS		150.000,00		150.000,00
12.392	Difusão Cultural	2.500.000,00			2.500.000,00
12.392.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.500.000,00			2.500.000,00
13	Cultura	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392	Difusão Cultural	247.000,00	650.000,00		897.000,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	247.000,00	650.000,00		897.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	4.280.000,00	3.186.000,00		7.466.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.245.000,00	970.000,00		5.215.000,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	305.000,00	970.000,00		1.275.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	3.940.000,00			3.940.000,00
15.452	Serviços Urbanos	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	35.000,00	2.216.000,00		2.251.000,00
16	Habitação	1.335.000,00	50.000,00		1.385.000,00
16.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA		50.000,00		50.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00			5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.330.000,00			1.330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	1.330.000,00			1.330.000,00
17	Saneamento	2.370.000,00			2.370.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.370.000,00			2.370.000,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	2.115.000,00			2.115.000,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	255.000,00			255.000,00
18	Gestão Ambiental		43.000,00		43.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		43.000,00		43.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		43.000,00		43.000,00
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.122	Administração Geral		975.000,00		975.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO		975.000,00		975.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	150.000,00	325.000,00		475.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	850.000,00			850.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	850.000,00			850.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	45.000,00	33.000,00		78.000,00
20.661	Promoção Industrial	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	29.000,00	85.000,00		114.000,00
20.722	Telecomunicações		35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		35.000,00		35.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/4
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	1.074.000,00	1.578.000,00		2.652.000,00
20.752	Energia Elétrica		125.000,00		125.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR		125.000,00		125.000,00
23	Comércio e Serviços	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695	Turismo	260.000,00	195.000,00		455.000,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	260.000,00	195.000,00		455.000,00
26	Transporte	7.370.000,00	2.789.000,00		10.159.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	7.370.000,00	2.789.000,00		10.159.000,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	470.000,00	64.000,00		534.000,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	900.000,00	2.725.000,00		3.625.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	6.000.000,00			6.000.000,00
27	Desporto e Lazer	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.135.000,00	975.000,00		2.110.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	35.000,00	975.000,00		1.010.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.100.000,00			1.100.000,00
28	Encargos Especiais			750.000,00	750.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			750.000,00	750.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			750.000,00	750.000,00
99	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				450.000,00
	Total:	27.025.000,00	75.625.000,00	750.000,00	103.850.000,00
	Total geral:	27.025.000,00	75.625.000,00	750.000,00	103.850.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/4
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.280.000,00		2.280.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.280.000,00		2.280.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	2.280.000,00		2.280.000,00
04	Administração	6.629.000,00	250.000,00	6.879.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.233.000,00	250.000,00	1.483.000,00
04.121.0009	IMPLEM. DAS AÇOES RELATIVAS A SEC.PLANEJ. E COORDENAÇÃO	1.183.000,00		1.183.000,00
04.121.0010	PROG. DE QUALID. DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.	50.000,00	250.000,00	300.000,00
04.122	Administração Geral	5.396.000,00		5.396.000,00
04.122.0002	DESENV. E COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	1.014.000,00		1.014.000,00
04.122.0003	MELHORIA NA OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	851.000,00		851.000,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO	3.531.000,00		3.531.000,00
06	Segurança Pública	1.000,00	885.000,00	886.000,00
06.181	Policiamento	1.000,00	500.000,00	501.000,00
06.181.0005	SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00	500.000,00	501.000,00
06.182	Defesa Civil		385.000,00	385.000,00
06.182.0005	SEGURANÇA PUBLICA		385.000,00	385.000,00
08	Assistência Social	2.448.000,00	892.000,00	3.340.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	145.000,00	170.000,00
08.243.0036	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	145.000,00	170.000,00
08.244	Assistência Comunitária	2.423.000,00	747.000,00	3.170.000,00
08.244.0041	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	110.000,00	180.000,00	290.000,00
08.244.0042	ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.268.000,00	192.000,00	2.460.000,00
08.244.0043	ORGANIZAÇÃO E OFERTA DE SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	165.000,00	195.000,00
08.244.0044	GESTÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO UNICO DOS PROG. SOCIAIS		60.000,00	60.000,00
08.244.0052	ORGANIZAÇÃO E OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00	150.000,00	165.000,00
09	Previdência Social		10.250.000,00	10.250.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		10.250.000,00	10.250.000,00
09.272.0037	AQUISIÇÃO EQUIP. OU CONTRUÇÃO DE IMOVEIS		80.000,00	80.000,00
09.272.0038	PREVIDENCIA E SEGURIDADE DO SERVIDOR		10.170.000,00	10.170.000,00
10	Saúde	11.800.000,00	9.195.000,00	20.995.000,00
10.301	Atenção Básica	5.896.000,00	3.845.000,00	9.741.000,00
10.301.0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL	520.000,00	220.000,00	740.000,00
10.301.0032	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO		15.000,00	15.000,00
10.301.0045	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃ BÁSICA	5.376.000,00	3.610.000,00	8.986.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.544.000,00	5.100.000,00	10.644.000,00
10.302.0033	PROVIMENTO DE ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.332.000,00	1.260.000,00	4.592.000,00
10.302.0035	MELHORIA NA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE	52.000,00	50.000,00	102.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 2/4
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	11.800.000,00	9.195.000,00	20.995.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.544.000,00	5.100.000,00	10.644.000,00
10.302.0047	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	2.160.000,00	3.790.000,00	5.950.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	360.000,00	250.000,00	610.000,00
10.304.0034	IMPLEMENTAÇÃO DOS NUCLEOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	360.000,00	250.000,00	610.000,00
11	Trabalho	2.554.000,00	1.005.000,00	3.559.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.114.000,00		1.114.000,00
11.331.0006	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	550.000,00		550.000,00
11.331.0008	CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR	564.000,00		564.000,00
11.333	Empregabilidade	1.440.000,00	1.005.000,00	2.445.000,00
11.333.0019	MOTIVAÇÃO E ARTICULAÇÃO EMPRESARIAL	1.440.000,00	1.005.000,00	2.445.000,00
12	Educação	6.792.000,00	20.132.000,00	26.924.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	350.000,00	470.000,00	820.000,00
12.306.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	200.000,00	320.000,00	520.000,00
12.306.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	150.000,00	150.000,00	300.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.762.000,00	7.562.000,00	11.324.000,00
12.361.0012	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	3.362.000,00	6.997.000,00	10.359.000,00
12.361.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	400.000,00	565.000,00	965.000,00
12.362	Ensino Médio	20.000,00		20.000,00
12.362.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS	20.000,00		20.000,00
12.364	Ensino Superior	80.000,00		80.000,00
12.364.0013	ASSISTENCIA A ALUNOS	80.000,00		80.000,00
12.365	Educação Infantil	2.330.000,00	9.700.000,00	12.030.000,00
12.365.0011	MAN. E REVIT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 5 ANOS	2.050.000,00	8.190.000,00	10.240.000,00
12.365.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	280.000,00	1.510.000,00	1.790.000,00
12.367	Educação Especial	150.000,00		150.000,00
12.367.0015	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NEC. ESPECIAIS	150.000,00		150.000,00
12.392	Difusão Cultural	100.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
12.392.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	100.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00
13	Cultura	662.000,00	235.000,00	897.000,00
13.392	Difusão Cultural	662.000,00	235.000,00	897.000,00
13.392.0016	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA	662.000,00	235.000,00	897.000,00
15	Urbanismo	2.741.000,00	4.725.000,00	7.466.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	490.000,00	4.725.000,00	5.215.000,00
15.451.0023	INCREMENTO DA GESTÃO URBANA COM QUALIDADE	325.000,00	950.000,00	1.275.000,00
15.451.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	165.000,00	3.775.000,00	3.940.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.251.000,00		2.251.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	2.251.000,00		2.251.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 3/4
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	2.741.000,00	4.725.000,00	7.466.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.251.000,00		2.251.000,00
15.452.0025	LIMPEZA URBANA	2.251.000,00		2.251.000,00
16	Habitação	175.000,00	1.210.000,00	1.385.000,00
16.122	Administração Geral	40.000,00	10.000,00	50.000,00
16.122.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	40.000,00	10.000,00	50.000,00
16.481	Habitação Rural	5.000,00		5.000,00
16.481.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	5.000,00		5.000,00
16.482	Habitação Urbana	130.000,00	1.200.000,00	1.330.000,00
16.482.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	130.000,00	1.200.000,00	1.330.000,00
17	Saneamento	145.000,00	2.225.000,00	2.370.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	145.000,00	2.225.000,00	2.370.000,00
17.512.0026	SANEAMENTO BASICO	115.000,00	2.000.000,00	2.115.000,00
17.512.0039	HABITAÇÃO POPULAR A FAMILIA DE BAIXA RENDA	30.000,00	225.000,00	255.000,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00	23.000,00	43.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	23.000,00	43.000,00
18.543.0027	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	43.000,00
20	Agricultura	1.615.000,00	1.037.000,00	2.652.000,00
20.122	Administração Geral	975.000,00		975.000,00
20.122.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	975.000,00		975.000,00
20.511	Saneamento Básico Rural	90.000,00	385.000,00	475.000,00
20.511.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	90.000,00	385.000,00	475.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	600.000,00	850.000,00
20.608.0028	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. AGROPECUARIO	250.000,00	600.000,00	850.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	78.000,00		78.000,00
20.609.0051	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL	78.000,00		78.000,00
20.661	Promoção Industrial	62.000,00	52.000,00	114.000,00
20.661.0030	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	62.000,00	52.000,00	114.000,00
20.722	Telecomunicações	35.000,00		35.000,00
20.722.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	35.000,00		35.000,00
20.752	Energia Elétrica	125.000,00		125.000,00
20.752.0029	MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO AGRICULTOR	125.000,00		125.000,00
23	Comércio e Serviços	145.000,00	310.000,00	455.000,00
23.695	Turismo	145.000,00	310.000,00	455.000,00
23.695.0020	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL	145.000,00	310.000,00	455.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 4/4
Data: 07/10/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	5.704.000,00	4.455.000,00	10.159.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.704.000,00	4.455.000,00	10.159.000,00
26.782.0021	TRANSITO SEGURO	229.000,00	305.000,00	534.000,00
26.782.0022	APRIMOR. AÇÕES DESENV. SECR. OBRAS, URBAN. E SERV. PUBLICO	3.275.000,00	350.000,00	3.625.000,00
26.782.0024	UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTR. URB. E RURAL	2.200.000,00	3.800.000,00	6.000.000,00
27	Desporto e Lazer	1.090.000,00	1.020.000,00	2.110.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.090.000,00	1.020.000,00	2.110.000,00
27.812.0017	ESTIMULO A PRATICA DESPORTIVA	990.000,00	20.000,00	1.010.000,00
27.812.0018	IMPL. DAS POLITICAS PUB. REL. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
28	Encargos Especiais	750.000,00		750.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	750.000,00		750.000,00
28.843.0007	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.000,00		750.000,00
99	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			450.000,00
	Total:	45.801.000,00	58.049.000,00	103.850.000,00
	Total geral:	45.801.000,00	58.049.000,00	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Órgão \ Funções	Legislativa	Judi□iária	Essen□ial à Justiça	Administração	Defesa Na□ional	Segurança Públi□a
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.014.000,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.531.000,00	0,00	886.000,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.483.000,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	2.280.000,00	0,00	0,00	6.879.000,00	0,00	886.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistên□ia So□ial	Previdên□ia So□ial	Saúde	Trabalho	Edu□ação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00	26.924.000,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445.000,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	20.995.000,00	25.000,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	10.250.000,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	3.340.000,00	10.250.000,00	20.995.000,00	3.559.000,00	26.924.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	897.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	7.466.000,00	0,00	2.115.000,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	255.000,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	897.000,00	0,00	7.466.000,00	1.385.000,00	2.370.000,00	43.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Órgão \ Funções	Ciên□ia e Te□nologia	Agri□ultura	Organização Agrária	Indústria	Comér□io e Serviços	Comuni□ações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.652.000,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64) (□onsolidado)

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	En□argos Espe□iais	Reserva de Contingên□ia	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VI□E PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.000,00
03.00 - PRO□URADORIA GERAL DO MUNI□IPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00
04.00 - SE□RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	5.732.000,00
05.00 - SE□RETARIA DE PLANEJAMENTO E □OORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.000,00
06.00 - SE□RETARIA DE EDU□AÇÃO, □ULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	2.110.000,00	0,00	0,00	30.385.000,00
07.00 - SE□RETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E□ONOMI□	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
08.00 - SE□RETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.159.000,00	0,00	0,00	0,00	19.740.000,00
09.00 - SE□RETARIA DE AGRI□ULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.000,00
10.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	21.030.000,00
11.00 - FUNDO MUNI□IPAL DIR. □RIANÇA E ADOLES□ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	175.000,00
12.00 - IPREVI - HO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.450.000,00
13.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.665.000,00
14.00 - FUNDO MUNI□IPAL DE ASSISTEN□IA SO□IAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.250.000,00
99.00 - RESERVA DE □ONTINGEN□IA	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
01.00 - □AMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
Total:	0,00	10.159.000,00	2.110.000,00	750.000,00	450.000,00	103.850.000,00
Total geral:						103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/1
Data: 08/10/2019

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	68.840.257,08	66.524.092,88	72.689.025,38	94.438.280,00	110.074.050,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	60.921.577,54	61.642.857,51	71.442.480,58	79.379.080,00	88.725.550,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.125.740,48	7.063.247,56	8.550.212,51	6.931.122,00	7.662.360,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.536.077,48	2.504.864,23	6.475.642,35	3.504.800,00	5.402.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.303.940,63	6.362.328,34	5.995.565,42	3.846.312,50	4.273.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	46.638,68	55.695,10	137.422,52	72.000,00	75.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.770.591,41	43.506.927,77	48.866.105,49	55.906.850,00	61.368.950,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.138.588,86	2.149.794,51	1.417.532,29	9.117.995,50	9.944.240,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.847.527,49	952.091,18	1.246.544,80	15.059.200,00	21.348.500,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	812.400,00	375.000,00	625.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	109.800,00	0,00	132.400,00	25.000,00	30.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.737.727,49	952.091,18	301.744,80	14.659.200,00	20.693.500,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.071.152,05	3.929.144,19	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.071.152,05	3.929.144,19	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXE	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.273.766,46	-5.932.050,00	-6.224.050,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.273.766,46	-5.932.050,00	-6.224.050,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-5.101.822,17	-5.060.435,85	-5.273.766,46	-5.932.050,00	-6.224.050,00
	Total geral:	63.738.434,91	61.463.657,03	67.415.258,92	88.506.230,00	103.850.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2016	2017	2018	2019	2020
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.021.810,90	46.291.558,08	54.034.147,85	64.561.030,00	75.127.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.053.260,76	31.172.029,80	37.308.218,74	41.784.980,00	46.839.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	15.000,00	49.700,00	56.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	28.663.600,92	28.863.227,76	33.324.656,86	37.209.000,00	41.162.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	3.389.659,84	2.308.802,04	3.968.561,88	4.526.280,00	5.621.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	251.635,15	12.396,77	67.378,89	150.000,00	130.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	251.635,15	12.396,77	67.378,89	150.000,00	130.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.716.914,99	15.107.131,51	16.658.550,22	22.626.050,00	28.158.500,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	10.000,00	13.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	13.763,99	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	279.463,56	338.018,75	415.025,50	697.000,00	790.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	7.500,00	70.661,84	128.800,00	275.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.114.303,92	14.556.172,76	15.855.192,88	21.769.550,00	27.065.500,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	294.683,52	153.000,00	204.000,00	2.400,00	10.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	14.700,00	52.440,00	113.670,00	1.300,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.723.717,60	1.306.864,98	5.936.906,24	23.495.200,00	28.272.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.746.548,27	968.401,88	5.496.904,21	22.475.200,00	27.160.500,00
4.4.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios	313.058,59	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	4.220,77	0,00	43.700,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.433.489,68	964.181,11	5.496.904,21	22.366.500,00	27.074.500,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	402.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	402.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	977.169,33	338.463,10	440.002,03	620.000,00	710.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	977.169,33	338.463,10	440.002,03	620.000,00	710.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
	Total geral:	51.745.528,50	47.598.423,06	59.971.054,09	88.506.230,00	103.850.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						1.014.000,00
Unidade:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						1.014.000,00
1	2.002 - Manutenção, encargos e atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	04.122.0002	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	900.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	25.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	64.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
2	2.003 - Contribuições Financeiras e Subvenções Sociais a Entidades. ENTIDADES BENEFICIADAS(UND)	A	1	04.122.0002	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
Órgão:	03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						851.000,00
Unidade:	03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						851.000,00
3	1.002 - Aquisição de equipamento e material permanente. MATERIAL ADQUIRIDO(UND)	P	1	04.122.0003	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	36.000,00
4	2.004 - Manutenção encargos e atividades da Procuradoria Geral. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	04.122.0003	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	400.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
5	2.005 - Qualificação de Recursos Humanos. PESSOAS CAPACITADAS(HRS)	A	1	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
6	2.006 - Contratação de serviços especializados para prestação de assessoria e/ou consultoria jurídica. ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA PRESTADA(UND)	A	1	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	140.000,00
7	2.007 - Pagamento de precatório movido contra a municipalidade. DÍVIDA SALDADA(VLR)	A	1	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	200.000,00
Órgão:	04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						5.732.000,00
Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						4.432.000,00
8	1.003 - Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e	P	1	04.122.0004	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	50.000,00

veículo.	Recursos Ordinários	
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)		52

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						5.732.000,00
Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						4.432.000,00
9	2.008 - Manutenção, encargos e atividades de Apoio	A	1	04.122.0004	3.1.71.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	50.000,00
	Administrativo da Secretaria bem como do Conselho Tutelar					Recursos Ordinários	
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)						
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	1.800.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	400.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.71.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	50.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	850.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	10.000,00
						Recursos Ordinários	
					4.4.71.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	10.000,00
						Recursos Ordinários	
10	2.009 - Qualificação de Recursos Humanos do Quadro de	A	1	04.122.0004	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	10.000,00
	Pessoal da referida Secretaria.					Recursos Ordinários	
	PESSOAS CAPACITADAS(HRS)						
11	2.010 - Contribuições financeiras para manter os trabalhos	A	1	04.122.0004	3.1.71.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	5.000,00
	prestados pela AMMOC e demais entidades represent					Recursos Ordinários	
	ENTIDADES BENEFICIADAS(UND)						
					3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	250.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.71.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	10.000,00
						Recursos Ordinários	
					3.3.93.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	5.000,00
						Recursos Ordinários	
					4.4.71.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	5.000,00
						Recursos Ordinários	
12	2.011 - Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.	A	1	04.122.0004	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	26.000,00
	MÓVEIS E IMÓVEIS CONSERVADOS(UND)					Recursos Ordinários	
13	2.013 - Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar.	A	1	06.181.0005	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	1.000,00
	PESSOAS ASSISTIDAS(UND)					Recursos Ordinários	
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.54.000000	145.000,00
						Convênio Trânsito - Militar	
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.55.000000	144.500,00
						Convênio Trânsito - Civil	
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.56.000000	199.000,00
						Convênio Trânsito - Prefeitura	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.54.000000

5.000,00

53

Convênio Trânsito - Militar

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						5.732.000,00
Unidade:	04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						4.432.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.55.000000 Convênio Trânsito - Civil	5.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.56.000000 Convênio Trânsito - Prefeitura	1.000,00
14	2.012 - Manutenção de convênio com o Corpo de Bombeiros. PESSOAS ASSISTIDAS(UND)	A	1	06.182.0005	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.43.000000 Outras Especificações	315.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.43.000000 Outras Especificações	70.000,00
15	2.015 - Vale - refeição aos servidores municipais. SERVIDOR BENEFICIADO(UND)	A	1	11.331.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
Unidade:	04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO						1.300.000,00
16	2.014 - Contribuição para Formação Patrimônio Servidor - PASEP. SERVIDOR BENEFICIADO(%)	A	1	11.331.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	550.000,00
17	0.001 - Serviços da dívida fundada interna. DÍVIDA AMORTIZADA(VLR)	O	1	28.843.0007	3.2.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	130.000,00
					4.6.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	620.000,00
Órgão:	05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						1.483.000,00
Unidade:	05.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						1.483.000,00
18	1.004 - Aquisição de veículo. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(UND)	P	1	04.121.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	90.000,00
19	1.005 - Aquisição de equipamentos e informatização dos departamentos. DEPARTAMENTO EQUIPADO(UND)	P	1	04.121.0009	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
20	2.016 - Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	04.121.0009	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	675.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	110.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	28.000,00
21	2.017 - Qualificação dos profissionais da Secretaria. PROFISSIONAIS CAPACITADOS(HRS)	A	1	04.121.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
22	2.018 - Contratação de estudos, projetos, consultorias,	A	1	04.121.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000	250.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

assessoria e outros afins. ESTUDOS / PROJETOS ELABORADOS(UND)	Recursos Ordinários	54

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						1.483.000,00
Unidade:	05.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						1.483.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	0,00
23	1.006 - Prover para aquisição e/ou locação de sistemas, equipamentos e rede para implantação de Programa de AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO(UND)	P	1	04.121.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.83.000000 Operações de Credito Internas - Outros Programas	250.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						30.385.000,00
Unidade:	06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						12.785.000,00
24	2.023 - Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Educação Infantil. SERVIDOR BENEFICIADO(UND)	A	1	11.331.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	235.000,00
25	2.019 - Alimentação escolar para Educação Infantil ALUNOS ATENDIDOS(UND)	A	1	12.306.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	200.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	120.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.60.000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.000,00
26	1.007 - Aquisição de brinquedos para parque infantil e manutenção dos já existentes. PARQUE EQUIPADO(UND)	P	1	12.365.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	40.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	40.000,00
27	1.008 - Aquisição de material permanente para novas salas de aula. SALAS EQUIPADAS(UND)	P	1	12.365.0011	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	200.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	100.000,00
28	2.020 - Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	12.365.0011	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.18.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério	5.000.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						30.385.000,00
Unidade:	06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						12.785.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	1.300.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.18.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério	1.000.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	200.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	100.000,00
29	2.021 - Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Infantil CARGA HORÁRIA(UND)	A	1	12.365.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	20.000,00
30	2.022 - Aquisição de material de consumo, escolar e didático - pedagógicos específicos para as crianças de 0 ALUNOS ATENDIDOS(UND)	A	1	12.365.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	100.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	100.000,00
31	1.015 - Construção, ampliação e reforma de Creches OBRAS REALIZADAS(M²)	P	1	12.365.0018	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	150.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	350.000,00

56

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						30.385.000,00
Unidade:	06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						12.785.000,00
32	1.016 - Construção e implantação de Centro de Educação Infantil. OBRAS REALIZADAS(M²)	P	1	12.365.0018	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	30.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	10.000,00
					4.5.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
Unidade:	06.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						12.093.000,00
33	2.031 - Vale - refeição aos servidores municipais Profissionais do Ensino Fundamental. SERVIDOR BENEFICIADO(UND)	A	1	11.331.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	219.000,00
34	2.024 - Alimentação escolar para Ensino Fundamental ALUNOS ATENDIDOS(UND)	A	1	12.306.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	150.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.60.000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00
35	1.009 - Aquisição de material permanente relativo ao Ensino Fundamental. SALAS EQUIPADAS(UND)	P	1	12.361.0012	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	250.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	300.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	250.000,00
36	1.011 - Aquisição de veículo para atividades diversas da Secretaria (van, carro de passeio, ônibus ou microô VEÍCULO ADQUIRIDO(UND)	P	1	12.361.0012	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	731.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	100.000,00
37	2.025 - Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	12.361.0012	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.18.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério	3.000.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	900.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						30.385.000,00
Unidade:	06.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						12.093.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.3.18.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério	1.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.18.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magistério	700.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	200.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	100.000,00
38	2.026 - Prover a aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógicos para o Ensino Fu ALUNOS ATENDIDOS(UND)	A	1	12.361.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	50.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	120.000,00
39	2.027 - Manutenção e ampliação do Sistema de Transporte Escolar. ALUNOS ATENDIDOS(UND)	A	1	12.361.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	950.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	275.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	100.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.61.000000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	55.000,00
40	2.028 - Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais do Ensino Fundamental. CARGA HORÁRIA(HRS)	A	1	12.361.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.22.000000

8.000,00

Transferências de Convênios - Educação

5
8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						30.385.000,00
Unidade:	06.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						12.093.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	17.000,00
41	2.029 - Aquisição de material para distribuição gratuita (livros e material escolar). ALUNOS ATENDIDOS(UND)	A	1	12.361.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	17.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.58.000000 Salário Educação	35.000,00
42	2.030 - Assistência a docentes cursando graduação e pós-graduação. DOCENTE ASSISTIDO(UND)	A	1	12.361.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	13.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.19.000000 Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	13.000,00
43	1.014 - Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Municipais OBRAS REALIZADAS(M²)	P	1	12.361.0018	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	400.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.22.000000 Transferências de Convênios - Educação	65.000,00

	ALUNOS ATENDIDOS(UND)					
46	2.034 - Repasse Financeiro a Entidades de Educação Especial.	A	1	12.367.0015	3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários	150.000,00
	ALUNOS ATENDIDOS(UND)					
Unidade: 06/03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						3.397.000,00
47	1.019 - Aquisição de imóvel e/ou realização de obras de construção, reforma e ampliação de Centro artístico	P	1	12.392.0018	4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 Recursos Ordinários	100.000,00
	CENTRO CULTURAL CONSTRUÍDO(M²)					
					4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	2.400.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						30.385.000,00
Unidade:	06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						3.397.000,00
48	1.012 - Aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para equipar o Centro Cultural AMBIENTES EQUIPADOS(UND)	P	1	13.392.0016	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	47.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	200.000,00
49	2.035 - Implementação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal. LIVROS ADQUIRIDOS(UND)	A	1	13.392.0016	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	25.000,00
50	2.036 - Manutenção, encargos e atividades do Deptº de Cultura e Biblioteca Pública Municipal. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(UND)	A	1	13.392.0016	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	400.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	80.000,00
51	2.037 - Contribuição Financeira a entidades que realizarão eventos culturais. ENTIDADES BENEFICIADAS(UND)	A	1	13.392.0016	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	25.000,00
52	2.038 - Realização de eventos de incentivo ao resgate das tradições do município. EVENTO REALIZADO(UND)	A	1	13.392.0016	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00
Unidade:	06.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						2.110.000,00
53	1.013 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à prática desportiva e de lazer. EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	27.812.0017	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
54	2.039 - Manutenção, encargos e atividades do departamento de esportes. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	27.812.0017	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários 040 - Repasse financeiro a Entidades de cunho esportivo, A	420.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

	3.1.91.00.00.0 0.00.00 0.1.00.000000 65.000,00		
1 27.812.0017		Recursos Ordinários	
	3.3.90.00.00.0 0.00.00 0.1.00.000000 250.000,00		
		Recursos Ordinários	
	3.3.50.00.00.0 0.00.00 0.1.00.000000 60.000,00		
sem fins lucrativos. PESSOAS ATENDIDAS(UND)		Recursos Ordinários	60

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						30.385.000,00
Unidade:	06.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						2.110.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
56	2.041 - Realização de eventos de incentivo ao esporte. EVENTO REALIZADO(UND)	A	1	27.812.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	140.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	15.000,00
57	2.042 - Implementar modalidades esportivas em forma de escolinhas de esporte. MODALIDADES ESPORTIVAS IMPLEMENTADAS(UND)	A	1	27.812.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
58	1.017 - Aquisição de imóvel, conservação, ampliação, construção e Reformas de Ginásio de Esportes. GINÁSIO CONSTRUÍDO E REFORMADO(M²)	P	1	27.812.0018	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	750.000,00
59	1.018 - Construção de Quadras de Esportes e Cobertura de Quadra existente. QUADRAS CONSTRUÍDAS(M²)	P	1	27.812.0018	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	250.000,00
Órgão:	07.00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC						2.900.000,00
Unidade:	07.01 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO						2.900.000,00
60	1.020 - Aquisição de terrenos para implantação de nova área industrial. ÁREA ADQUIRIDA(M²)	P	1	11.333.0019	4.5.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	350.000,00
61	1.021 - Aquisição de material permanente a fim de equipar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	11.333.0019	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
62	1.022 - Aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico VEÍCULO ADQUIRIDO(UND)	P	1	11.333.0019	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	38.000,00
63	2.043 - Implantação de infra - estrutura básica em Área Industrial. EMPRESAS BENEFICIADAS(UND)	A	1	11.333.0019	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.000.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	07.00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC						2.900.000,00
Unidade:	07.01 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO						2.900.000,00
64	2.044 - Implantação de Projetos voltados ao Desenvolvimento Econômico através de parcerias. PROJETO IMPLANTADO(UND)	A	1	11.333.0019	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
65	2.045 - Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	11.333.0019	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	30.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.000,00
66	2.046 - Qualificação de Recursos Humanos necessários ao bom desempenho das atividades. PESSOAS CAPACITADAS(HRS)	A	1	11.333.0019	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
67	1.023 - Restauração das Instalações da Rede Ferroviária para fins culturais, comerciais e turísticos. IMÓVEL RESTAURADO(UND)	P	1	23.695.0020	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	250.000,00
68	2.047 - Implantação de Sinalização Turística nas principais vias de acesso ao Município. VIAS SINALIZADAS(M²)	A	1	23.695.0020	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
69	2.048 - Transferência de recursos a Entidades Representativas (CONTUR/Rota da Amizade/ACIHO/CDL). ENTIDADES BENEFICIADAS(UND)	A	1	23.695.0020	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	100.000,00
70	2.049 - Promoção de feiras, exposições, eventos turísticos e/ou impressos turísticos. EVENTO REALIZADO(UND)	A	1	23.695.0020	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
71	2.050 - Desenvolvimento de Projetos de Parques Temáticos e ecológicos, pólo cultural do município, rotas tur PROJETOS TURÍSTICOS	A	1	23.695.0020	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Página: 13/26
Data: 09/10/2019

DESENVOLVIDOS(UND)			
	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	10.000,00

62

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						19.740.000,00
Unidade:	08.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS						4.159.000,00
72	1.027 - Sinalização e ordenação do trânsito. VIAS SINALIZADAS(KM)	P	1	26.782.0021	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	100.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	200.000,00
73	1.029 - Implantação de abrigos para passageiros nos postos de parada de ônibus urbanos e rurais. ABRIGOS IMPLANTADOS(UND)	P	1	26.782.0021	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	70.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	100.000,00
74	2.051 - Manutenção, encargos e atividades do Departamento de Trânsito e da JARI. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	26.782.0021	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	54.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
75	1.030 - Ampliação, construção, reforma, manutenção e conservação de edificações públicas municipais. EDIFICAÇÕES CONSERVADAS(UND)	P	1	26.782.0022	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	75.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	225.000,00
76	1.031 - Aquisição e locação de veículos, máquinas e equipamentos. EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LOCADOS OU ADQUIRIDOS(UND)	P	1	26.782.0022	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	300.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	300.000,00
77	2.052 - Manutenção das ações desenvolvidas pela Secretaria. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	26.782.0022	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.300.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	215.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.125.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.16.000000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00

63

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						19.740.000,00
Unidade:	08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS						15.581.000,00
78	1.032 - Melhoria de praças, passeios públicos e jardins. ÁREA MELHORADA(M²)	P	1	15.451.0023	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	25.000,00
79	1.033 - Manutenção e melhorias da Casa Mortuária e Cemitério Público Municipal, bem como aquisição de área p PESSOAS ATENDIDAS(UND)	P	1	15.451.0023	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	200.000,00
					4.6.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	0,00
80	2.053 - Manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública. VIAS ILUMINADAS(KM)	A	1	15.451.0023	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	45.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.17.000000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	400.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.17.000000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	475.000,00
81	1.036 - Construção, reforma e manutenção de pontes e muros de arrimo. PONTES E MUROS CONSTRUÍDOS OU CONSERVADOS(M³)	P	1	15.451.0024	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.40.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	3.750.000,00
82	1.037 - Manutenção e reforma do britador. BRITA PRODUZIDA(M³)	P	1	15.451.0024	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	30.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
83	1.038 - Construção e recuperação de escadarias. ESCADARIAS RECUPERADAS OU CONSTRUÍDAS(M³)	P	1	15.451.0024	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000	25.000,00	64
		Transferências de Convênios - Outros	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						19.740.000,00
Unidade:	08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS						15.581.000,00
84	1.039 - Aquisição de equipamentos e lixeiras destinadas a coleta seletiva. EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	15.452.0025	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	35.000,00
85	2.054 - Terceirização da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos. LIXO URBANO COLETADO(TN)	A	1	15.452.0025	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	726.000,00
86	2.055 - Terceirização da disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, através de Operação e manutenção de A LIXO COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA(TN)	A	1	15.452.0025	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	900.000,00
87	2.056 - Terceirização da Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, com veículo LIXO HOSPITALAR COLETADO COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA(TN)	A	1	15.452.0025	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	100.000,00
88	2.057 - Manutenção e varrição dos logradouros e aquisição de lixeiras e demais equipamentos a fim de garanti LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	A	1	15.452.0025	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
89	2.058 - Implantar a coleta seletiva do lixo de forma gradativa nos bairros do município. COLETA SELETIVA IMPLANTADA(TN)	A	1	15.452.0025	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	480.000,00
90	1.040 - Expansão da rede de esgoto pluvial e sanitário. DOMICÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ESGOTO(KM)	P	1	17.512.0026	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	2.000.000,00
91	1.041 - Expansão da rede de água. DOMICÍLIOS ATENDIDOS POR REDE DE ÁGUA(KM)	P	1	17.512.0026	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
92	1.035 - Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares. VIAS PAVIMENTADAS E CONSERVADAS(KM)	P	1	26.782.0024	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	200.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.42.000000 Royalties de Petróleo	200.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	3.224.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.42.000000 Royalties de Petróleo	1.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE							65.000.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							19.740.000,00
Unidade: 08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS							15.581.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.83.000000 Operações de Credito Internas - Outros Programas	375.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							2.695.000,00
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							2.695.000,00
93	2.059 - Contratação de estudos, consultorias, assessorias e outros afins. ÁREA RECUPERADA(M²)	A	1	18.543.0027	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	23.000,00
94	2.060 - Manutenção, encargos e atividades do departamento de agricultura. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	20.122.0028	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	400.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	80.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	415.000,00
95	2.061 - Transferência de recursos a Entidades de Apoio a Agropecuária. PESSOAS ASSISTIDAS(UND)	A	1	20.122.0028	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	60.000,00
96	2.062 - Qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria, bem como capacitação dos produtores PESSOAS CAPACITADAS(UND)	A	1	20.122.0028	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
97	1.043 - Expansão, preservação, captação e distribuição de água. FAMÍLIAS ATENDIDAS(UND)	P	1	20.511.0029	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	100.000,00
98	2.064 - Apoio à implantação de cisternas de tratamentos de efluentes domésticos. FAMÍLIAS ATENDIDAS(UND)	A	1	20.511.0029	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	25.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	200.000,00
99	2.105 - Tratamento de efluentes domésticos e animal. FAMÍLIAS ATENDIDAS(UND)	A	1	20.511.0029	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000

10.000,00

Recursos Ordinários

4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.24.000000

85.000,00

Transferências de Convênios - Outros 66

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL DO OESTE						65.000.000,00
Órgão:	09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						2.695.000,00
Unidade:	09.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						2.695.000,00
100	1.042 - Aquisição de materiais permanentes e equipamentos propícios ao desenvolvimento da Agropecuária. EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	20.608.0028	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	250.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	600.000,00
101	1.045 - Aquisição de equipamentos para realização dos exames de Tuberculose. EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	20.609.0051	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
102	1.046 - Aquisição de materiais e insumos para realização dos exames de Brucelose e Tuberculose. MATERIAIS E INSUMOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	20.609.0051	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	30.000,00
103	2.068 - Contratação de serviços de laboratório para realização de exames de brucelose. EXAMES REALIZADOS(UND)	A	1	20.609.0051	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	33.000,00
104	1.044 - Implantação de Casa do Agricultor para venda de Produtos Coloniais FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UND)	P	1	20.661.0030	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	7.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	22.000,00
105	2.067 - Implantação de núcleos de indústria familiar rural. FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UND)	A	1	20.661.0030	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	30.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	40.000,00
106	2.65 - Apoio à implantação da telefonia e Internet rural. FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UND)	A	1	20.722.0029	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
107	2.66 - Apoio à eletrificação rural. FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UND)	A	1	20.752.0029	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	125.000,00
Órgão:	99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						200.000,00
Unidade:	99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						200.000,00
108	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	R	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	200.000,00

67

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE						21.030.000,00
Órgão:	10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
Unidade:	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
1	2.069 - Aquisição de medicamentos contemplados na REMUME PESSOAS ASSISTIDAS(UND)	A	1	10.301.0031	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.67.000000 Assistência Farmacêutica Básica	220.000,00
2	2.070 - Distribuição de medicamentos em estabelecimentos credenciados. PESSOAS ASSISTIDAS(UND)	A	1	10.301.0031	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000,00
3	2.071 - Fortalecimento e implementação das ações da gestão ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	10.301.0032	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.70.000000 Gestão do SUS	10.000,00
4	2.072 - Realização das Conferências municipais de Saúde ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	10.301.0032	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.70.000000 Gestão do SUS	5.000,00
5	1.051 - Aquisição de equipamentos/ veículos EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	10.301.0045	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.64.000000 Atenção Básica	120.000,00
6	2.079 - Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	10.301.0045	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.400.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.64.000000 Atenção Básica	1.500.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	850.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.64.000000 Atenção Básica	1.750.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.23.000000 Transferências de Convênios - Saúde	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.64.000000 Atenção Básica	230.000,00
7	1.047 - Aquisição de equipamentos permanentes / veículos. EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	10.302.0033	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE						21.030.000,00
Órgão:	10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
Unidade:	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
8	2.073 - Manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	10.302.0033	3.1.71.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.650.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	215.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	350.000,00
					4.4.71.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.23.000000 Transferências de Convênios - Saúde	250.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
9	2.075 - Manutenção e implementação das atividades do CAPS. USUÁRIOS ATENDIDOS(UND)	A	1	10.302.0033	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	360.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE						21.030.000,00
Órgão:	10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
Unidade:	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00
10	1.049 - Obras de construção Reforma e ampliação de unidades de saúde. UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS(M²)	P	1	10.302.0035	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.70.000000 Gestão do SUS	50.000,00
11	1.050 - Aquisição de terreno TERRENO ADQUIRIDO(M²)	P	1	10.302.0035	4.5.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
12	1.052 - Reforma e ampliação da Unidade a ser implantada - UPA. UNIDADE REFORMADA E/OU AMPLIADA(M²)	P	1	10.302.0047	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.23.000000 Transferências de Convênios - Saúde	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00
13	2.082 - Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	10.302.0047	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.600.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.23.000000 Transferências de Convênios - Saúde	1.500.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.23.000000 Transferências de Convênios - Saúde	50.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D'OESTE						21.030.000,00
Órgão:	10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
Unidade:	10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						21.030.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.65.000000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
14	2.077 - Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	10.304.0034	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.66.000000 Vigilância em Saúde	150.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.66.000000 Vigilância em Saúde	100.000,00
15	2.081 - Vale-refeição aos servidores municipais Profissionais da Saúde. SERVIDOR BENEFICIADO(UND)	A	1	11.331.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
16	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	R	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
Entidade:	3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE						175.000,00
Órgão:	11.00 - FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE						175.000,00
Unidade:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE						175.000,00
1	2.083 - Desenvolvimento de programas/projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Ad PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS(UND)	A	1	08.243.0036	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.77.000000 FIA Imposto de Renda	50.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.77.000000 FIA Imposto de Renda	10.000,00
					4.4.50.00.00.00.00.00	0.1.77.000000 FIA Imposto de Renda	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.77.000000 FIA Imposto de Renda	10.000,00
2	2.084 - Desenvolvimento de programas/serviços complementares ou inovadores por tempo determinado, não excede	A	1	08.243.0036	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

PROGRAMAS / SERVIÇOS
DESENVOLVIDOS(UND)

71

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	3 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESCENCIA HERVAL D'OESTE						175.000,00
Órgão:	11.00 - FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE						175.000,00
Unidade:	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE						175.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.77.000000 FIA Imposto de Renda	20.000,00
3	2.085 - Desenvolvimento de programas/projetos de estudo, pesquisa elaboração de diagnostico sistema de infor PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS(UND)	A	1	08.243.0036	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.77.000000 FIA Imposto de Renda	20.000,00
4	2.086 - Desenvolvimento de programas/projetos de comunicação, campanhas educativas, ações de mobilização soc PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS(UND)	A	1	08.243.0036	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.77.000000 FIA Imposto de Renda	15.000,00
5	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	R	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
Entidade:	4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE						3.250.000,00
Órgão:	14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
Unidade:	14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
1	1.061 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Proteção Social Especial de Al EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	08.244.0041	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	30.000,00
2	1.062 - Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinado ao Serviço. ESPAÇO ADQUIRIDO, CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO(UND)	P	1	08.244.0041	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	10.000,00
3	2.091 - Manutenção, encargos e atividades do Serviço de Acolhimento Institucional. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	08.244.0041	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	15.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000	140.000,00

Transferências de Convênios – Assistência Social

72

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE						3.250.000,00
Órgão:	14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
Unidade:	14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
4	2.092 - Celebrar convênios e subvenções sociais com outras entidades que prestam serviços de acolhimento ins CRIANÇAS / ADOLESCENTES ATENDIDOS(UND)	A	1	08.244.0041	3.3.50.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	80.000,00
5	1.063 - Aquisição de equipamento e material permanente para Secretaria de Assistência Social EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	08.244.0042	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	5.000,00
6	1.064 - Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico da Secretaria de Assistência Social. ESPAÇO ADQUIRIDO, CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO(UND)	P	1	08.244.0042	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	5.000,00
7	1.065 - Aquisição de equipamento e material permanente para o Conselho Tutelar EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	08.244.0042	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	1.000,00
8	2.093 - Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestão do PAA. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	08.244.0042	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.750.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	110.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	250.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	80.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	20.000,00
9	2.094 - Qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social PROFISSIONAIS CAPACITADOS(UND)	A	1	08.244.0042	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	1.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	5.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE						3.250.000,00
Órgão:	14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
Unidade:	14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
10	2.095 - Manutenção, encargos e atividades para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal da Assistên ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	08.244.0042	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
11	2.096 - Gestão descentralizada da Política Municipal de Assistência Social ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	08.244.0042	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	15.000,00
12	2.097 - Prover a concessão dos benefícios eventuais, conforme definição do Conselho Municipal de Assistência PESSOAS ASSISTIDAS(UND)	A	1	08.244.0042	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	90.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	20.000,00
13	2.098 - Manutenção e atividades do Conselho Tutelar. CRIANÇAS / ADOLESCENTES ATENDIDOS(UND)	A	1	08.244.0042	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	70.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	1.000,00
14	2.099 - Manutenção, encargos e atividades, para funcionamento e capacitação do Conselho Municipal dos Direit ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	08.244.0042	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
15	1.066 - Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	08.244.0043	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	35.000,00
16	1.067 - Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinados aos serviços de Proteção Social Básic ESPAÇO ADQUIRIDO, CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO(UND)	P	1	08.244.0043	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	30.000,00
17	2.100 - Manutenção, encargos e atividades dos Serviços de Proteção Social Básica.	A	1	08.244.0043	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Página: 27/26
Data: 09/10/2019

	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)		3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	100.000,00
18	2.101 - Gestão e manutenção das atividades do Cadastro Único A e do Programa Bolsa Família. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	1 08.244.0044	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.63.000000 Bolsa Família	30.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	4 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE						3.250.000,00
Órgão:	14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
Unidade:	14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.250.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.63.000000 Bolsa Família	30.000,00
19	1.068 - Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos. EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS(UND)	P	1	08.244.0052	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	50.000,00
20	1.069 - Aquisição, construção e/ou reforma de espaço físico destinado aos Serviços de Proteção Social Especi ESPAÇO ADQUIRIDO, CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO(UND)	P	1	08.244.0052	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	30.000,00
21	2.102 - Manutenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	08.244.0052	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.53.000000 Transferências de Convênios – Assistência Social	70.000,00
22	2.104 - Auxílio-refeição aos servidores municipais. SERVIDOR BENEFICIADO(UND)	A	1	11.331.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	70.000,00
23	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	R	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE						1.665.000,00
Órgão:	13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						1.665.000,00
Unidade:	13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						1.665.000,00
1	2.089 - Prover a urbanização e legalização de áreas ocupadas por famílias de baixa renda. FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UND)	A	1	16.122.0039	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
2	2.090 - Fornecimento de material de construção para edificações habitacionais e reformas. FAMÍLIAS ATENDIDAS(UND)	A	1	16.122.0039	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	20.000,00
					3	1.055 - Prover a construção de unidades habitacionais isoladas	P

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

1 16.481.0039	3.3.90.00.00.0 0.00.00 0.1.24.000000 5.000,00	Transferências de Convênios - Outros		
	4.4.90.00.00.0 0.00.00 0.1.00.000000 5.000,00		Recursos Ordinários	75

nas áreas rurais.
FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UND)

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE HERVAL D'OESTE						1.665.000,00
Órgão:	13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						1.665.000,00
Unidade:	13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						1.665.000,00
4	1.056 - Prover a construção de unidades habitacionais isoladas nas áreas urbanas. FAMÍLIAS BENEFICIADAS(UND)	P	1	16.482.0039	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	30.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	300.000,00
5	1.057 - Aquisição de terreno e/ou desapropriação de área para Implantação de Conjunto Habitacional. ÁREA ADQUIRIDA(UND)	P	1	16.482.0039	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	800.000,00
					4.6.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	90.000,00
6	1.058 - Implantação de sistema de abastecimento de água e rede de energia elétrica em loteamentos populares. FAMÍLIAS ATENDIDAS(UND)	P	1	16.482.0039	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	100.000,00
7	1.059 - Subsidiar a implantação de rede de drenagem pluvial em loteamentos populares ÁREA TUBULADA(KM)	P	1	17.512.0039	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	200.000,00
8	1.060 - Construção e reforma de banheiros em situação precária ou inexistentes para famílias com padrão míni FAMÍLIAS ATENDIDAS(UND)	P	1	17.512.0039	3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	30.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.24.000000 Transferências de Convênios - Outros	5.000,00
9	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	R	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	25.000,00
Entidade:	6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE						10.450.000,00
Órgão:	12.00 - IPREVI - HO						10.450.000,00
Unidade:	12.01 - IPREVI - HO						10.450.000,00
1	1.054 - Construção de imóveis e aquisição de equipamentos e material permanente. IMÓVEL E/OU EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UND)	P	1	09.272.0037	4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Manutenção, encargos e atividades do IPREVI.	80.000,00
			2	2.087 -		SERVIDOR BENEFICIADO(UND)	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

76

A	1 09.272.0038	Previdência Social - RPPS	3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.03.000000 1.300.000,00	Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade:	6 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE						10.450.000,00
Órgão:	12.00 - IPREVI - HO						10.450.000,00
Unidade:	12.01 - IPREVI - HO						10.450.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.000,00
					3.3.20.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.000,00
3	2.088 - Encargos com inativos e pensionistas. SERVIDOR BENEFICIADO(UND)	A	1	09.272.0038	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.516.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.000,00
4	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	R	1	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	0.1.03.000000 Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00
Entidade:	7 - CAMARA MUNICIPAL DE HERVAL D` OESTE						2.280.000,00
Órgão:	01.00 - CAMARA DE VEREADORES						2.280.000,00
Unidade:	01.01 - CAMARA DE VEREADORES						2.280.000,00
1	2.001 - Manutenção, Encargos e Atividades do Poder Legislativo. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(%)	A	1	01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	2.000.000,00
					3.1.91.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	170.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	0.1.00.000000 Recursos Ordinários	10.000,00
						Total geral:	103.850.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 1652/2019

Publicação Nº 2254813

PORTARIA Nº 1652/2019

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora NAIANA CAROLINE LESSA (MATRÍCULA 4018), ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de setembro de 2018 e 21 de setembro de 2019, para serem usufruídas a contar de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1653/2019

Publicação Nº 2254915

PORTARIA Nº 1653/2019

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor ANTONIO VANDERLEI FERREIRA (MATRÍCULA 1759), ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "H", 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de abril de 2018 e 05 de abril de 2019, para serem usufruídas a contar de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1654/2019

Publicação Nº 2254917

PORTARIA Nº 1654/2019

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor ARLINDO ALCIDES SANTINI (MATRÍCULA 352), ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "J", 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de setembro de 2018 e 08 de setembro de 2019, para serem usufruídas a contar de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1655/2019

Publicação Nº 2254921

PORTARIA Nº 1655/2019

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor JOÃOZINHO VALDELIRO GALVÃO PEREIRA (MATRÍCULA 434), ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "J", 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de setembro de 2018 e 22 de setembro de 2019, para serem usufruídas a contar de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1656/2019

Publicação Nº 2254924

PORTARIA Nº 1656/2019

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor AMARILDO SCHUMACHER (MATRÍCULA 141), ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, Nível – 4, Referência "P", 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de janeiro de 2018 e 09 de janeiro de 2019, para serem usufruídas a contar de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1657/2019

Publicação Nº 2254925

PORTARIA Nº 1657/2019

AMÉRICO LORINI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor MOACIR FRANCISCO PEDRINI (MATRÍCULA 1571), ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível – 5, Referência "G", 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2018 e 31 de março de 2019, para serem usufruídas a contar de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 94 da Lei Complementar nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1658/2019

Publicação Nº 2254927

PORTARIA Nº 1658/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 1541/2019, de 01/11/2019, referente ao Processo Administrativo nº 021/2019, instaurado em desfavor da empresa S.R.T.Ltda, retroagindo os efeitos a partir de 01/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 05 de Dezembro de 2019.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1659/2019

Publicação Nº 2254928

PORTARIA Nº 1659/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO inquérito policial que impõem a suspensão do exercício de função pública, envolvendo o servidor lotado no quadro de funcionários deste município em virtude de supostos delitos que tenham vindo a ser de autoria do mesmo;
CONSIDERANDO o principio da moralidade administrativa, onde o gestor deve satisfação à sociedade acerca do fato ocorrido.
CONSIDERANDO o Código Penal brasileiro, em seu art. 312,1º, que descreve o delito supostamente foi cometido pelo servidor em face do município.

RESOLVE:
Art. 1º- Revoga a Portaria nº 1179/2019 e instaura Processo Administrativo em face do servidor N.P.D, para apurar os fatos narrados nos autos nº 0001203-69.2016.8.24.0235, com fundamento nos art.152 ,157,inciso I, IV e X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Nomear os servidores a seguir destacados para compor a Comissão que irá conduzir os trabalhos deste Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro: Paulo Cézar Dolejal Berté, Lucas Willian da Silva Segundo e Andreia Dorini Giacomini.

Art. 3º- O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca dos fatos narrados.
Art. 5º- Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos deste Município, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 6º- Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da pessoa investigada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de dezembro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 1660/2019

Publicação Nº 2255062

PORTARIA Nº 1660/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ADVERTIR, a Servidora ELISANGELA REGINA PINHO (Matr. 3191), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, por cometimento de infração capitulada no artigo 141, Inciso I, e artigo 142, Incisos I, IV E VI, c/c artigo 155, 2º, todos da Lei Complementar nº 281/2011, de acordo parcial com decisão proferida na solução de sindicância nº 013/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d' Oeste/SC, 05 de Dezembro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito

PORTARIA Nº 1661/2019

Publicação Nº 2255139

PORTARIA Nº 1661/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DEMITIR POR PAD, a bem do serviço público, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019 do servidor DIEGO DE BARROS (Matr. 3092), o qual ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência - C, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Dezembro de 2019, na forma do artigo 157, Incisos I, II, III, IV, VI e X c/c artigo 162 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 06 de Dezembro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 053 - PMI - AR CONDICIONADO

Publicação Nº 2255228

MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
SRP N° 040/2019

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 19 de DEZEMBRO de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada, de manutenção, instalação e desinstalação dos aparelhos de ares condicionados para os Prédios Municipais. DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: até 19/12/2019, as 09h:45min, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2019

Publicação Nº 2256054

PORTARIA Nº 411, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 36, da lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FLÁVIA LENITA PELENTIR, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para substituir o servidor Alcindo Perosa, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal da Administração e da Fazenda, que se encontrará em Férias concedidas pela Portaria nº 395, de 11 de novembro de 2019, no período de 20 a 29 de novembro de 2019.

§ 1º. A servidora assinará todos os atos administrativos.

§ 2º. A substituta continuará percebendo os vencimentos relativos ao seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 412/2019

Publicação Nº 2256057

PORTARIA Nº 412, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal

nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora protocolado em 14 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora FÁTIMA FONTANA GONZATTO, ocupante do cargo efetivo de Supervisora Escolar – Nível 5 – Referência D, Anexo VI, da lei Complementar nº 0003/2002, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Elton Luiz Gonzatto - Esposo, de conformidade com o atestado médico do Dr. Ruggero Caron – CRM SC 9155.

Art. 2º. O período de afastamento é de 09 (nove) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 31 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 413/2019

Publicação Nº 2256059

PORTARIA Nº 413, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 79, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 – Estatuto do servidor Público do Município;

Considerando que a servidora foi convocada para retornar ao trabalho a partir de 25 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o gozo de Férias da servidora JANETE APARECIDA FELICETTI, concedida através da Portaria nº 397, de 11 de novembro de 2019, por imperiosa necessidade do serviço público, assegurando o direito de concluí-la oportunamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

FLÁVIA LENITA PELENTIR
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 414/2019

Publicação Nº 2256060

PORTARIA Nº 414, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora protocolado em 22 de novembro de 2019 sob nº 795; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora JANETE APARECIDA FELICETTI ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Remi Toldo - Esposo, de conformidade com o atestado médico do Dr. Antonio José de Marco – CRM SC 4949.

Art. 2º. O período de afastamento é de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 22 de novembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

FLÁVIA LENITA PELENTIR
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 415/2019

Publicação Nº 2256061

PORTARIA Nº 415, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a WALDIR ANTONIO RAMPON, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas – Nível 4 – Referência E.

Art. 2º. O primeiro afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Ricardo Alexandre Stock – CRM/SC 9540, para o período de 18 a 27 de novembro de 2019.

Art. 3º. O segundo afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Ricardo Alexandre Stock – CRM/SC 9540, para o período de 27 de novembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020.

1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento do servidor, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, o servidor estará em auxílio doença (INSS), a partir de 03 de dezembro de 2019 e enquanto ele permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

FLÁVIA LENITA PELENTIR
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 418/2019

Publicação Nº 2256063

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Processo Seletivo - Edital nº 003/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo – Edital nº 003, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Designar, os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo:

I – Caio Murilo Tragancin Rinaldi, Diretor do Centro Educacional Eliziane Titon – Presidente;
II — Rodrigo Felicetti Perosa, Técnico Educacional - Secretário; e,
III – Mônica Tragancin Holleweger, Orientadora Educacional – Membro.

Art. 3º. A Comissão supervisionará todo o Processo Seletivo - Edital nº 003/2019, que será executado pela Empresa A.S. Instituto de Planejamento e Serviços Ltda ME

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

FLÁVIA LENITA PELENTIR
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 419/2019

Publicação Nº 2256064

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Processo Seletivo - Edital nº 004/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo – Edital nº 004, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Designar, os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo:

I – Leila Aparecida Ramos Araldi, Pedagoga – Presidente;
II - Débora Dalmolin Ciarnoschi, Auxiliar Administrativo - Cras - Secretária; e,
III – Janete Terres, Agente de Serviços Gerais – Membro.

Art. 3º. A Comissão supervisionará todo o Processo Seletivo - Edital nº 004/2019, que será executado pela Empresa A.S. Instituto de Planejamento e Serviços Ltda ME

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

FLÁVIA LENITA PELENTIR
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 420/2019

Publicação Nº 2256068

PORTARIA Nº 420, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento da servidora protocolado em 14 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ODETE GONÇALVES WALTER WILLE, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Nível 5 – Referência D, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16.01.2014 a 11.03.2019.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 56 (cinquenta e seis) dias, conforme determina os §§ 2º e 3º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. A servidora usufruirá a Licença Prêmio no período de 29 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

FLÁVIA LENITA PELENTIR
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 421/2019

Publicação Nº 2256075

PORTARIA Nº 421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

"RESCINDE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO COM SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 007 de 07 de março de 2019;

Considerando a convocação para assumir o cargo de Médico via concurso público;

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar rescindido, por decurso de prazo com termo final o Contrato celebrado com HUDSON PERES DORIGÃO BELISÁRIO DE SOUZA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de novembro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

FLÁVIA LENITA PELENTIR
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 422/2019

Publicação Nº 2256076

PORTARIA Nº 422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando a multa aplicada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE – Radar Móvel -82.9, no veículo com código no RENAVAM 1028453938;

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista;

Considerando que o veículo placa MLR 1359, no dia da infração praticada era dirigido pelo Sr. MARCOS ROBERTO BAZZEN e não houve a identificação do condutor infrator;

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE – Radar Móvel -82.9, sob Nº SIE-008779-54446921N-5002, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. MARCOS ROBERTO BAZZEN, em parcela única no mês de DEZEMBRO/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 423/2019

Publicação Nº 2256077

PORTARIA Nº 423, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando a multa aplicada pela Prefeitura Municipal de Ibiam – ORTRAM – 01.612.745/0001-74, no veículo com código no RENAVAM 270492240;

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista;

Considerando que não houve a identificação do condutor do veículo placa MID 6188, no dia da infração praticada (04.10.2019);

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao responsável da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes com o ônus inerente, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pela Prefeitura Municipal de Ibiam – ORTRAM – 01.612.745/0001-74, sob Nº 008580-54503827N-5002, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do SR. ROGEL TAIBA, em parcela única no mês de JANEIRO/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibicaré

Prefeitura

DECRETO Nº 076-2019

Publicação Nº 2255067

DECRETO N° 076 de 03 de dezembro de 2019.

"DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Ibicaré, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, do artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e artigo 3º, inciso IV e parágrafo 1º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal n. 008, de 13 de março de 2006
DECRETA:
Art. 1º. DESIGNA como PREGOEIRO OFICIAL para a modalidade de licitação denominada pregão, o servidor ÉLCIO MELERE e como EQUIPE DE APOIO os seguintes membros:

- Sérgio dos Santos
- Sandra Ritter
- Raquel Francelina Martins
- André Lucas Marques

Art. 2º. O pregoeiro e equipe de apoio designados no art. 1º deste Decreto conduzirão os certames licitatórios do Município de Ibicaré- SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o DECRETO N° 074 de 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 03 de dezembro de 2019.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

DISPENSA 17 - 2019 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Publicação Nº 2254944

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 75/2019
DISPENSA Nº 17/2019
DA JUSTIFICATIVA
Portanto, tal contratação se deu a com base no Inciso I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para serviço de comum de valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93. E Decreto 9.412/2018.
DA EMPRESA CONTRATADA
MARCELO ZANON - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.136/0001-20, situada na Rua 1º de Janeiro, nº 157, Bairro Vila Salete, no Município de Fraiburgo (SC).
DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.
Objeto: Contratação da Empresa especializada, para prestação de serviço, referente a sistema de sonorização e iluminação, para a realização do evento Cantata Natalina, no Município de Ibicaré.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.
Ibicaré – SC, 05 de dezembro de 2019
Gianfranco Volpato
Prefeito

DISPENSA 18 -2019 LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

Publicação Nº 2255589

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 76/2019 PMI
DISPENSA Nº 18/2019 PMI

DA JUSTIFICATIVA
Portanto, tal contratação se deu a com base no Inciso I, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para serviço de comum de valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93. E Decreto 9.412/2018.
DA EMPRESA CONTRATADA
ELIS REGINA BOTTEGA ZANON - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.622.571/0001-09, situada na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 209, Bairro Santo Antonio, no Município de Fraiburgo (SC).
DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.
Objeto: Contratação da Empresa especializada, para prestação de serviço, referente a locação de arquibancada, para a realização do evento Cantata Natalina, no Município de Ibicaré.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.
Ibicaré – SC, 05 de dezembro de 2019
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 076/2017 PM

Publicação Nº 2255166

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato nº 076/2017
DOS OBJETOS DE ALTERAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total à ser pago pela prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação é de R$ 6.688,56 (Seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 12 parcelas de 557,38 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência passará a vigorar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
Ibicaré, SC, aos 05 de dezembro de 2019.
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº : 112/2019 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 2254789

Contrato Nº : 112/2019
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Licitação : Pregão Presencial 107/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLANO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA O MUNICÍPIO DE IBIRAMA.
Vigência : Início: 02/01/2020 Término: 02/01/2021
Assinatura : 04/12/2019
Valor R$: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
Dotação : 41 - 04.001.2004.3339039990000000000.01000000
Dotação : 184 - 10.001.2055.3339039990000000000.01000000
Dotação : 191 - 07.001.2064.3339039990000000000.01010000
Dotação : 247 - 09.001.2057.3339039990000000000.01020000
FISCAL: JEAN EDNEI KOEPSEL

CONTRATO Nº : 113/2019 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 2254795

Contrato Nº : 113/2019
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : LEONARDO HOFFMANN EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 107/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA DE 100 MB COM DIVERSOS PONTOS DE INTERNET FIBRA OPTICA COM IP FIXO PARA TODOS OS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Vigência : Início: 02/01/2020 Término: 02/01/2021
Assinatura : 04/12/2019
Valor R$: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)
Dotação : 41 - 04.001.2004.3339039990000000000.01000000
Dotação : 184 - 10.001.2055.3339039990000000000.01000000
Dotação : 191 - 07.001.2064.3339039990000000000.01010000
Dotação : 247 - 09.001.2057.3339039990000000000.01020000
FISCAL: JEAN EDNEI KOEPSEL

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 499

Publicação Nº 2253260

DECRETO N°499DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 17º, inciso II, da Lei Municipal 1.931 de 05/12/2018 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 –Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional-programática: 12.361.0040
Atividade: 2.045–Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/342
Fonte de Recurso: 101 – Receita Impostos e Transf. Impostos Educação
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 11 –Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Ensino Infantil
Funcional-programática: 12.365.0040
Atividade: 2.047–Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/383
Fonte de Recurso: 101 – Receita Impostos e Transf. Impostos Educação
Valor: R$ 8.951,32

Órgão: 04 –Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Administração
Funcional-programática: 28.843.0006
Operação Especial: 0.001–Amortização e encargos da dívida
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.2.90.00.00/48
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente das anulações totais e parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:
Órgão: 04 –Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Administração
Funcional-programática: 28.843.0006
Operação Especial: 0.001–Amortização e encargos da dívida
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.6.90.00.00/49
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 11 –Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional-programática: 12.361.0040
Atividade: 2.045–Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/340
Fonte de Recurso: 101 – Receita Impostos e Transf. Impostos Educação
Valor: R$ 4.000,00

Órgão: 11 –Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Ensino Infantil
Funcional-programática: 12.365.0040
Atividade: 2.047–Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/386
Fonte de Recurso: 101 – Receita Impostos e Transf. Impostos Educação

Valor: R$ 8.951,32

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 04 de novembro de 2019.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

ERRATA 1 DO EDITAL PRG 080 -2019 MUL - APARELHO DE ULTRASSOM

Publicação Nº 2254658

Errata 1 do Edital Pregão-Registro de Preço 080/2019 – FMS

O Município de Ilhota comunica aos interessados no Pregão-Registro de Preço 080/2019 – FMS, pelos esclarecimentos recebidos das empresas HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS, acata na íntegra o memorando emitido pela Secretaria de Saúde deste município, que o Edital será retificado da seguinte forma:
Onde se lê:
11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
11.2 Os objetos relacionados nas AC ou OS deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
1 - DO OBJETO E LOCAL DE FORNECIMENTO

1.2 – Os materiais/serviços deverão ser fornecidos nas Secretarias solicitantes de acordo com os locais do Anexo XI do edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em 15 (quinze) dias, após solicitação da Secretaria requisitante mediante Autorização de Compras (AC) ou Ordem de Serviço (OS).

3 DOS PRAZOS DO CONTRATO
3.1 A CONTRATADA deverá entregar os itens, objeto deste Contrato, prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de compras – AC – ou ordem de serviço – OS – encaminhada pelo requisitante.
Leia-se:

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
11.2 Os objetos relacionados nas AC ou OS deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
2 - DO OBJETO E LOCAL DE FORNECIMENTO

1.2 – Os materiais/serviços deverão ser fornecidos nas Secretarias solicitantes de acordo com os locais do Anexo XI do edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação da Secretaria requisitante mediante Autorização de Compras (AC) ou Ordem de Serviço (OS).

3 DOS PRAZOS DO CONTRATO
3.1 A CONTRATADA deverá entregar os itens, objeto deste Contrato, prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da autorização de compras – AC – ou ordem de serviço – OS – encaminhada pelo requisitante.

Considerando que a alteração no edital afeta a formulação das propostas e a quantidade dos interessados, altera-se a data de abertura da sessão para o dia 19 de dezembro de 2019 às 09h30min horas. A entrega dos envelopes e credenciamento deverá ser feita até as 09h00min horas.

Ilhota, 05 de dezembro de 2019.

Francineide Pereira
Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 181 PRG 075 - 2019 MUL - ELETRODOMÉSTICO - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Publicação Nº 2254431

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 181/2019
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 494/2019– MUL
Pregão Presencial: 075/2019 – MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA A PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA SAMAE, conforme Anexo I do Edital.

Fornecedor: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
10	FREEZER VERTICAL: DESCRIÇÃO - FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 169X67X59,3CM (AXLXP) CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): 300 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS. BIVOLTE 110/220V OU MONOFÁ	3.471,00	5,00	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CONSUL
2	FOGÃO INDUSTRAIL DE 4 QUEIMADORES COM FORNO: DESCRIÇÃO - FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL, COM 4 BOCAS, DOTADO DE FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". 4 QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP OU CAPACIDADE EQUIVALENTE DE GÁS NATURAL, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIÂMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTRO	2.898,00	7,00	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	JLCOLOMBO

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	37.641,00	Trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais

Valor: R$ 37.641,00 (Trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais)

Data: 03/12/2019

Vigência: 12 meses.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 187 PRG 082 - 2019 MUL - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Publicação Nº 2253417

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 187/2019
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 515/2019 – MUL
Pregão Presencial: 082/2019 – MUL

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DA POLÍCIA MILITAR, E DA AUTARQUIA ÁGUAS DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

Fornecedor: CANTU - COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
11	PNEU 275R/80 R22,5 BORRACHUDO COTA PRINCIPAL	1.158,00	165,00	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	D721 DRC

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	191.070,00	cento e noventa e um mil e setenta reais

Valor: R$ 191.070,00 (cento e noventa e um mil e setenta reais)

Data: 05/12/2019

Vigência: 12 meses.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 188 PRG 082 - 2019 MUL - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP

Publicação Nº 2253418

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 188/2019
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 515/2019 – MUL
Pregão Presencial: 082/2019 – MUL

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DA POLÍCIA MILITAR, E DA AUTARQUIA ÁGUAS DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	PNEU 17.5-25 16 LONAS BORRACHUDO	2.189,00	20,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Addo India AIOT-26 G2-L2
3	PNEU 18.4 -30 BORRACHUDO	2.095,00	8,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Addo India AIA-44 R-1
5	PNEU 12X16.5 NHS BORRACHUDO	614,00	8,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Addo India AIOT-12 SKS-1
8	PNEU 12.4-24 10 LONAS BORRACHUDO	945,00	8,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Addo India AIA39 R-1
17	PNEU 175/70 R13 LISO	147,50	20,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Forceum Ecosa
20	PNEU 185/70 R14 LISO	182,00	16,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Forceum Trideka
21	PNEU 185/65 R15 LISO	172,50	24,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Durable City DC01

24	PNEU 225/70 R15 LISO	381,00	16,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Xbri Cargo Plus
25	PNEU 205/55 R16 LISO	198,00	16,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Durable Confort F01
28	CAMARA 1000X20	60,00	20,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Westlake TR78
31	PROTETOR 20	25,00	20,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Westlake R20
32	PROTETOR 16	22,50	20,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Irboflex R16
37	PNEU 225/65 R 16	305,00	8,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Durable Cargo 4
39	PNEU 19 . 5 - 24 (PNEU DE MAQUINA)	1.950,00	4,00	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	Addo India AIOT- 09 R-4

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA-EPP	104.668,00	cento e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais

Valor: R$ 104.668,00 (cento e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Data: 05/12/2019

Vigência: 12 meses.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 189 PRG 082 - 2019 MUL - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - ZEUS COMERCIAL EIRELI

Publicação Nº 2253422

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 189/2019
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 515/2019 – MUL
Pregão Presencial: 082/2019 – MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DA POLÍCIA MILITAR, E DA AUTARQUIA ÁGUAS DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
2	PNEU 14.00-24 16 LONAS BORRACHUDO COTA PRINCIPAL	1.690,00	51,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SWT POWERGRIP
7	PNEU 12.5 80-18 BORRACHUDO	815,00	8,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUPERGUIDER R4
9	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	511,00	16,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	GOODRIDE CM986
10	PNEU 215/75 R 17.5 LISO	485,00	16,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG LLF86
12	PNEU 275R/80 R22,5 LISO COTA PRINCIPAL	1.097,00	60,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX S3
13	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COTA PRINCIPAL	919,00	20,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DURABLE DR946
14	PNEU 1000X20 LISO/ RADIAL	1.185,00	20,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX S6
15	PNEU 1100R/22 RADIAL MISTO DIRECIONAL COTA PRINCIPAL	1.480,00	32,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DURABLE DR622

16	PNEU 1100R/22 RADIAL MISTO DE TRAÇÃO	1.660,00	32,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DURABLE DR623
19	PNEU 175/70 R14 LISO	168,00	32,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	OVATION V-02
23	PNEU 195/65 R15 LISO	184,00	16,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI ECOLOGY
26	PNEU 215/75 R16 LISO	372,00	16,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DURABLE CARGO 4
30	CAMARA 22,5	89,00	20,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW TR462D
34	PNEU 225/75 R 16	346,00	20,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	OVATION V-02
40	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS BORRACHUDO - COTA RESERVADA	1.694,00	17,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SWT POWERGRIP
41	PNEU 275R/80 R22.5 BORRACHUDO - COTA RESERVADA	1.158,00	55,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX D1
42	PNEU 275R/80 R22,5 LISO COTA RESERVADA	1.097,00	20,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SPEEDMAX S3

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
ZEUS COMERCIAL EIRELI	454.426,00	Quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais

Valor: R$ 454.426,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Data: 05/12/2019

Vigência: 12 meses.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 190 PRG 082 - 2019 MUL - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - LUDA PNEUS LTDA

Publicação Nº 2253423

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 190/2019
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 515/2019 – MUL
Pregão Presencial: 082/2019 – MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DA POLÍCIA MILITAR, E DA AUTARQUIA ÁGUAS DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

Fornecedor: LUDA PNEUS LTDA

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
33	PROTETOR 22,5	47,00	20,00	LUDA PNEUS LTDA	SBN ARO 22.5

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
LUDA PNEUS LTDA	940,00	novecentos e quarenta reais

Valor: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Data: 05/12/2019

Vigência: 12 meses.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 191 PRG 082 - 2019 MUL - PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME

Publicação Nº 2253425

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 191/2019
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 515/2019 – MUL
Pregão Presencial: 082/2019 – MUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DA POLÍCIA MILITAR, E DA AUTARQUIA ÁGUAS DE ILHOTA, conforme Anexo I do Edital.

Fornecedor: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
4	PNEU 7 - 50 - 16 SL BORRACHUDO	358,50	26,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	GOODRIDE
6	PNEU 16.9-24 10 LONAS BORRACHUDO	1.568,80	8,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	SUPERGUIDER
18	PNEU 175/65 R14 LISO	152,00	16,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	APOLLO
22	PNEU 195/55 R15 LISO	173,10	28,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	X-BRI
27	PNEU 205/60 R16 LISO	223,80	14,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	X-BRI
29	CAMARA 7.50-16	29,00	30,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	BRANSALES
35	PNEU 235/75 R 17.5 BORRACHUDO	574,30	8,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	X-BRI
36	PNEU 235/75 R 17.5 LISO	547,00	4,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	X-BRI
38	PNEU 215/75 R 17.5	486,60	20,00	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	LINGLONG

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	49.667,80	quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos

Valor: R$ 49.667,80 (Quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Data: 05/12/2019

Vigência: 12 meses.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI 1.992

Publicação Nº 2253532

Lei Ordinária nº 1.992/2019

Republicação por erro. A publicação do dia 03/12 trouxe o texto errado.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara

Municipal de Ilhota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Augusto Lange a rua que dá acesso a Estrada Geral do Pocinho, no bairro Pocinho, medindo então 12,00 (doze) metros de largura com 200,00 (duzentos) metros de extensão, nos termos da planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 28 de novembro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE ILHOTA CONVENIO 845984/2017

Publicação Nº 2253578

DECLARAÇÃO
Ilhota, 28 de Novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE ILHOTA
Notificamos o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 25/11/2019, no valor de R$ 98.340,00 (Noventa e Oito Mil e Trezentos e Quarenta Reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 845984/2017 - Operação 1041074-00, firmado com Município de Ilhota, assinado em 22/11/2017, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto "Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "Pavimentação de via urbana no municipio de Ilhota-SC".
Diante o exposto, tornamos público o conhecimento do Convênio em questão, estando disponíveis para consulta os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

ATA 346/2019 - PROCESSO 118/2019

Publicação Nº 2253647

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2019
DO PP Nº 83/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIO-FIO, COLCHÃO DE AREIA GROSSA, PISO TATIL, PISO PADRÃO, CIMENTO, CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO, A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA "RUA BONITA A GENTE FAZ" NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC
EMPRESA: ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 4.675.707.65
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 08 de novembro de 2019.
GILBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ATA 347/2019 - PROCESSO 118/2019

Publicação Nº 2253677

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2019
DO PP Nº 83/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIO-FIO, COLCHÃO DE AREIA GROSSA, PISO TATIL, PISO PADRÃO, CIMENTO, CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO, A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA "RUA BONITA A GENTE FAZ" NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC
EMPRESA: ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 5.025.266,50
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 08 de novembro de 2019.
GILBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ATA 351/2019 - PROCESSO 15/2019

Publicação Nº 2253707

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº351/2019
DO PP Nº 15/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SEASTH.
EMPRESA: ANGIGU EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 61.600,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 25 de novembro de 2019.
ROSIANE DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ATA 368/2019 - PROCESSO 126/2019

Publicação Nº 2254781

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2019
DO PP Nº 88/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA PREFEITURA DE IMBITUBA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEINFRA, SEGAB, SEDETUR, DEMUTRAN, POLICIA MILITAR, E DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2020, QUE SERÃO INSTALADOS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 341.800,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 04 de dezembro de 2019.
CARINA GENOVEZ FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico

ATA 369/2019 - PROCESSO 126/2019

Publicação Nº 2255061

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2019
DO PP Nº 88/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA PREFEITURA DE IMBITUBA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEINFRA, SEGAB, SEDETUR, DEMUTRAN, POLICIA MILITAR, E DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2020, QUE SERÃO INSTALADOS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 04 de dezembro de 2019.
GILBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

ATA 370/2019 - PROCESSO 126/2019

Publicação Nº 2255064

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2019
DO PP Nº 88/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA PREFEITURA DE IMBITUBA, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEINFRA, SEGAB, SEDETUR, DEMUTRAN, POLICIA MILITAR, E DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2020, QUE SERÃO INSTALADOS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.900,00
VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 04 de dezembro de 2019.
Daniel Nunes da Silva
Major PM Comandante da Guarnição Especial de Policia Militar de Imbituba

ATA DE DESISTENCIA DE ITEM 302/2019 - PROCESSO 93/2019

Publicação Nº 2253683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2019
DO PP Nº 65/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, TIPO CAÇAMBA E MÁQUINAS, COM MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA DANOS MATERIAIS E TERCEIROS, COM MOTORISTA NO CASO DE CAMINHÃO, OPERADOR NO CASO DE MAQUINÁS, COMBUSTIVEL EM AMBOS OS CASOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER HORÍMETRO, TACÓGRAFO E MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA
EMPRESA: MONTEC ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 752.250,00

VIGÊNCIA: 12 meses
Imbituba, 13 de novembro de 2019.
GILBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ATA Nº 330/2019 PP Nº 08/2019

Publicação Nº 2254434

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: MERCADO ESPINDOLA LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 48.333,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 11 de outubro de 2019.
EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
COMANDANTE DO DA 2º/8º BBM

ATA Nº 331/2019 PP Nº 08/2019

Publicação Nº 2254448

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 43.792,50
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 11 de outubro de 2019.
EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
COMANDANTE DO DA 2º/8º BBM

ATA Nº 332/2019 PP Nº 08/2019

Publicação Nº 2254461

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: MERCADO FAMA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 85.966,50
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 11 de outubro de 2019.
EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
COMANDANTE DO DA 2º/8º BBM

ATA Nº 333/2019 PP Nº 08/2019

Publicação Nº 2254525

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

VALOR TOTAL: R$ 18.755,30
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 11 de outubro de 2019.
EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
COMANDANTE DO DA 2º/8º BBM

ATA Nº 334/2019 PP Nº 08/2019

Publicação Nº 2254544

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTOS FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE - COOPERLAGOS
VALOR TOTAL: R$ 24.245,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 11 de outubro de 2019.
EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
COMANDANTE DO DA 2º/8º BBM

ATA Nº 335/2019 PP Nº 08/2019

Publicação Nº 2254649

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 13.557,00
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 11 de outubro de 2019.
EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
COMANDANTE DO DA 2º/8º BBM

ATA Nº 336/2019 PP Nº 08/2019

Publicação Nº 2254768

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2019
DO PP Nº 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA/SC.
EMPRESA: IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 9.633,25
VIGÊNCIA: será de 12 meses
Imbituba, 11 de outubro de 2019.
EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO
COMANDANTE DO DA 2º/8º BBM

CONTRATO 2016/93 -A/08 PROC 85/2016 PMI SEAPI

Publicação Nº 2253805

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato PMI SINFRA 2016/93 - A/08
Contratado: CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA
CNPJ: 07.364.494/0001-32

Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, referente ao Contrato 2016/93 –A/00, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE E DE SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS PARA A OBRA DE REABILITAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ATRAVÉS DO PROCESSO WHITETOPPING, PAVIMENTO RÍGIDO SOBRE PAVIMENTO FLEXÍVEL, ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA VAP – VIA ARTERIAL PRINCIPAL (AV. MARIETA KONDER BORNHAUSEN E RUA MANOEL FLORENTINO MACHADO)."
Fundamento: Processo nº 85/2016 Tomada de preços nº 05/2016
Imbituba, 30 de julho de 2019.

Gilberto Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA
Representante legal
Contratada

CONTRATO 2018/05 -A/01 PROC 05/2018 DEMUTRAN

Publicação Nº 2253828

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato DEMUTRAN 2018/05 – A/01

Contratado: SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 09.428.708/0001-12
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo o reajuste tarifário de 3,3148% refere-se ao Contrato DEMUTRAN 2018/05 –A/00 CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS RETIDOS EM OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO URBANO E A NÍVEL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SUA CIRCUNSCRIÇÃO, INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, APROVADO PELA LEI 9.503 DE 23.09.97, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO SUA GUARDA ATÉ A ENTREGA AOS LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS OU ADQUIRENTES EM HASTA PÚBLICA, SE NÃO RECUPERADOS PELOS DONOS, INCLUINDO AINDA, O SERVIÇO DE REGISTRO, CONTROLE E MONITORAMENTO DAS OPERAÇÕES.

Valor:

TABELA 1	
Dados para correção pelo INPC-M (IBGE)	
Data inicial (data da Proposta 06/07/2018)	07/2018
Data Final	06/2019
Percentual acumulado 12 meses	3,3148%

TABELA 2		
TIPO DE VEÍCULOS	VALOR ATUAL DAS DIÁRIAS (Permanência de Veículos em Pátio – Valor Diário)	VALOR ATUAL DA REMOÇÃO (Remoção de Veículos até o Pátio)
PASSEIO	R$ 25,00	R$ 100,00
MOTOS	R$ 20,00	R$ 80,00
ÔNIBUS E CAMINHÕES	R$ 70,00	R$ 150,00

TABELA 3			
TIPO DE VEÍCULOS	VALOR ATUAL DAS DIÁRIAS (Permanência de Veículos em Pátio – Valor Diário)	INPC (IBGE) %	VALOR CORRIGIDO DAS DIÁRIAS (Permanência de Veículo em Pátio – Valor Diário)
PASSEIO	R$ 25,00	3,3148%	R$ 25,83
MOTOS	R$ 20,00	3,3148%	R$ 20,66
ÔNIBUS E CAMINHÕES	R$ 70,00	3,3148%	R$ 72,32

TABELA 4			
TIPO DE VEÍCULOS	VALOR ATUAL DA REMOÇÃO (Remoção de Veículos até o Pátio)	INPC (IBGE) %	VALOR CORRIGIDO DA REMOÇÃO (Remoção de Veículos até o Pátio)
PASSEIO	R$ 100,00	3,3148%	R$ 103,31
MOTOS	R$ 80,00	3,3148%	R$ 82,65
ÔNIBUS E CAMINHÕES	R$ 150,00	3,3148%	R$ 154,97

Fundamento: Processo nº 05/2018 Concorrência 01/2018
Imbituba, 18 de outubro de 2019.

Gilberto Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

SC REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI
Representante legal
Contratado

CONTRATO 2019/21 -A/01 PROC 25/2018 SEMUSA

Publicação Nº 2253893

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO SEMUSA 2019/21 – A/01

Contratada: SIM REDE DE POSTOS LTDA
CNPJ: 07.473.735/0141-31
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro a partir da data da requerente 17/09/2019, referente ao Contrato 2019/21 – A/00, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
VALOR:
3.1 – Óleo Diesel S10:

(Item: 01) Óleo Diesel S10 – Preço de Custo			
NF	Data	Produto	Preço Unit
294.283	05/12/2018	Óleo Diesel S10	2,8692
321.184	09/09/2019	Óleo Diesel S10	3,0895
		Diferença	0,2203
		Percentual de aumento (%)	7,6781
(Itens: 01) Óleo Diesel S10 – Preço de Venda			
Data Homologação		Produto	Preço Unit.
21/12/2018		Preço de venda	2,96
		Percentual de aumento (%)	7,6781
		Preço de Vendo Reajustado	3,19
		Diferença preço (homologado x reajustado)	0,23

Fundamento: Processo nº 25/2018 Pregão Presencial 20/2018
Imbituba, 25 de setembro de 2019.

GRACIELA WIEMES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SIM REDE DE POSTOS LTDA
Representante legal
Contratada

CONTRATO 2019/33 -A/00 PROC 126/2018 MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2253857

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO MULTIENTIDADE 2019/33 – A/01

Contratada: SIM REDE DE POSTOS LTDA
CNPJ: 07.473.735/0141-31
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo o equilíbrio financeiro a partir da data da requerente 17/09/2019, referente ao Contrato 2019/33 –A/00, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
Prazo: até 20 de dezembro de 2019
Valor:
3.1 – Óleo Diesel S10:

(Item: 019) Óleo Diesel S10 – Preço de Custo

NF	Data	Produto	Preço Unit
304.817	25/03/2019	Óleo Diesel S10	2,8113
321.307	10/09/2019	Óleo Diesel S10	3,0895
		Diferença	0,2782
		Percentual de aumento (%)	9,8958
(Itens: 019) Óleo Diesel S10 – Preço de Venda			
Data Homologação		Produto	Preço Unit.
20/12/2018		Preço de venda homologado licitação	2,87
		Percentual de aumento (%)	9,8958
		Preço de Vendo Reajustado	3,15
		Diferença preço (homologado x reajustado)	0,28

Fundamento: Processo nº 126/2018 Pregão 79/2018
Imbituba, 23 de setembro de 2019.

GILBERTO PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

SIM REDE DE POSTOS LTDA
Representante legal
Contratada

CONTRATO 2019/37 -A/02 PROC 126/2018 MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2253876

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: CONTRATO MULTIENTIDADE 2019/37 – A/02

Contratada: SIM REDE DE POSTOS LTDA
CNPJ: 07.473.735/0141-31
Objeto: É objeto deste Termo Aditivo o equilíbrio financeiro a partir da data da requerente 17/09/2019, referente ao Contrato 2019/37 –A/00, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
Prazo: até 20 de dezembro de 2019
Valor:
3.1 – Óleo Diesel S500:

(Item: 020) Óleo Diesel S500 – Preço de Custo			
NF	Data	Produto	Preço Unit
304.817	25/03/2019	Óleo Diesel S500	2,9462
321.307	10/09/2019	Óleo Diesel S500	3,0413
		Diferença	0,0951
		Percentual de aumento (%)	3,2279
(Itens: 020) Óleo Diesel S500 – Preço de Venda			
Data Homologação		Produto	Preço Unit.
20/12/2018		Preço de venda homologado licitação	3,12
		Percentual de aumento (%)	3,2279
		Preço de Vendo Reajustado	3,22
		Diferença preço (homologado x reajustado)	0,10

Fundamento: Processo nº 126/2018 Pregão 79/2018
Imbituba, 23 de setembro de 2019.

GILBERTO PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

SIM REDE DE POSTOS LTDA
Representante legal
Contratada

CONTRATO 2019/74 - A/00 PROC 138/2019 PMI SEINFRA

Publicação Nº 2255643

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato SEINFRA 2019/74 – A/00

Contratado: RDTEC SOLIÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 30.582.656/0001-20
Objeto: SERVIÇO DE REPAROS DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE SEMÁFORO NO PORTAL DE ACESSO A PONTE FLUTUANTE DO CANAL DE IBIRAQUERA.

Prazo: 15 dias Valor Total R$ 3.920,00
Fundamento: Processo nº 138/2019 Dispensa nº 29/2019
Imbituba, 29 de novembro de 2019.

Gilberto Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

RDTEC SOLIÇÕES ELÉTRICAS
Representante legal
Contratado

CONTRATO 25/2019 A/00 - PROC 19/2019

Publicação Nº 2253527

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEASTH 2019/25 – A/00

Contratada: BEL LAR MOVEIS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 15.187.749/0001-67
0.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prazo: 12 MESES Valor Total: R$ 14.810,00
Fundamento: Processo nº 19/2019 Dispensa 06/2019 DL
Imbituba, 02 de dezembro de 2019.

Rosiane da Silva Costa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATANTE

BEL LAR MOVEIS PARA ESCRITORIO
Representante legal
CONTRATADO

CONTRATO 72/2019 A/00 - PROC 125/2019

Publicação Nº 2253565

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato PMI/SEDETUR 2019/72– A/00

Contratada: LZA EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.206.574/0001-90

Objeto: CESSÃO DO DIREITO EXCLUSIVO DE EXPLORAR A PUBLICIDADE DE MARCA NOS ESPAÇOS AUTORIZADOS DA PRAIA DO ROSA, BARRA DE IBIRAQUERA, ITAPIRUBÁ, PRAIA DO LUZ, PRAIA DO PORTO, RIBANCEIRA, VILA (CENTRO), VILA (VILA NOVA), PODENDO ASSINAR COMO PATROCINADORA OFICIAL DO VERÃO DA PRAIA DO ROSA, BARRA DE IBIRAQUERA, ITAPIRUBÁ, PRAIA DO LUZ, PRAIA DO PORTO, RIBANCEIRA, VILA (CENTRO), VILA (VILA NOVA), DURANTE AS TEMPORADAS DE VERÃO 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023 E 2023/2024, NO PERÍODO DE DEZEMBRO A ABRIL
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 62.000,00
Fundamento: Processo nº 125/2019 Pregão 87/2019

Imbituba 05 de DEZEMBRO de 2019.

Carina Genovez Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Contratante

LZA EVENTOS
Representante legal
Contratado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA PROCESSO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 (PMI-SEINFRA)

Publicação Nº 2255869

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2019
O Pregoeiro Oficial do Município de Imbituba, torna público, o fim da suspensão do processo licitatório nº 104/2019, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC".
A sessão pública para recebimento dos envelopes, referente ao objeto supracitado realizar-se-á em 18 de DEZEMBRO de 2019, às 16:00 horas, na Diretoria de Licitações.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 06 de dezembro de 2019.
Fernando Melo da Silva
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 03/2019 DISPENSA Nº 01/2019 (HABITAÇÃO)

Publicação Nº 2253678

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASTH - HABITAÇÃO
Processo Nº 03/2019 Dispensa Nº 01/2019
Objeto: LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E CADASTRAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA LOCALIDADE DO ARAÇÁ, BAIRRO PAES LEME, NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, COM A FINALIDADE DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA PARA BUSCAR REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
Empresa: NS ENGENHARIA LTDA - ME.
Nome Fantasia: AKILAS ENGENHARIA
CNPJ: 09.327.554/0001-72
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 06 de dezembro de 2019.
Rosiane da Silva Costa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 142/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019 (PMI-SEFAZ)

Publicação Nº 2254778

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI – SEFAZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 18 de DEZEMBRO de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE FLEXÍVEL DE CAPTAÇÃO DE AUDITORIA DE DADOS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO E DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IMBITUBA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DESTE EDITAL".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 06 de dezembro de 2019

Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda.

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 353/2019

Publicação Nº 2253645

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 353/2019

O Prefeito Municipal de Imbituba, Sr. ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 4.927, de 12 de julho de 2018, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 1099, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DOM/SC, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICO ESPECIAL, junto a Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
CAMILA DE SOUZA SILVA	ASSESSORA JURÍDICO ESPECIAL	084.155.849-38

Art. 2º Em conformidade com o disposto na legislação vigente, a servidora entra em exercício em 09/12/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de dezembro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Bruno Pacheco da Costa
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEMUSA Nº 002/2019

Publicação Nº 2254466

PORTARIA PMI/SEMUSA Nº 002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, designação dos membros da comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, processo administrativo disciplinar destinada a apurar conduta de servidores relacionada a supostas irregularidades denunciadas no departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de 2014, os servidores descritos na PORTARIA PMI/UCSCI N. 018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de Dezembro de 2019.

GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 310/2019 PP Nº 70/2019

Publicação Nº 2253770

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2019
DO PP Nº 70/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto alterar o fiscal da Ata de Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL INCLUSOS PARA ATENDER O PROGRAMA VEM CONVIVER, CONFORME LEI Nº 5007/19.

Ata de Registro de Preço 2019/310
Onde se lê:
1. DO OBJETO
-cujo(a) gestor(a) fiscal do contrato, nomeado(a) Sr(a). Maurina Borges Silvano, Secretária Executiva de Gabinete, Matricula nº 9528 – do edital de Pregão nº 70/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

Leia -se:
2. DO OBJETO
-cujo(a) gestor(a) fiscal do contrato, nomeado(a) Sr(a). Jaqueline Costa Calônico, Secretária Executiva de Gabinete – do edital de Pregão nº 70/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

Imbituba, 11 de novembro de 2019.
ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 055/2019

Publicação Nº 2255743

Ato da Presidência nº 055/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 42ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2019 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação
-	PL nº 5.187/2019 CCJ: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PL nº 5.187/2019	01/11/2019	Poder Legislativo	Eduardo Faustina da Rosa	Denomina 'Espaço do Controle Social Ademir Rosa da Costa' a sala de reuniões do Controle Social e dá outras providências.	Ordinário

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005)

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues Presidente	Humberto Carlos dos Santos Vice-Presidente
Renato Carlos de Figueiredo Primeiro-Secretário	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Segundo-Secretário

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1825/19

Publicação Nº 2252743

. DECRETO Nº 1825/19
. De 05 de dezembro de 2019

Nomeia Coordenador de Atos Administrativos e Legislativo / Aetius Timar Hennings

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 227/19 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em 05 de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atos Administrativos e Legislativo (CC-2), previsto no Anexo III, Lei Complementar nº 227/19, com vencimento pertinente ao respectivo cargo, Aetius Timar Hennings, inscrito no CPF sob o nº 787.768.489-49.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de novembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1826/19

Publicação Nº 2252676

. DECRETO Nº 1826/19
. De 05 de dezembro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de vigente do Fundo Municipal de Saúde de Indaial, proveniente de recursos de excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2019.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.620/18,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a atender a despesas em dotação abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.2461.33390000000	01380900 – PAB - FIXO	30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da ordem de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) apuradas na destinação / vinculo 01380900 – PAB - FIXO, no Exercício Financeiro de 2019.
Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a atender a despesas em dotação abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
30.003.0010.0301.0030.2461.33390000000	01671002 – ESF ESTADO	30.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da ordem de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) apuradas na destinação / vinculo 01671002 – ESF ESTADO, no Exercício Financeiro de 2019.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1827/19

Publicação Nº 2252677

. DECRETO Nº 1827/19
. De 05 de dezembro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de vigente do Fundo Municipal de Saúde de Indaial, proveniente de recursos de excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2019.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.620/18,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.503,23 (cinqüenta e um mil quinhentos e três reais e vinte e três centavos) destinados a atender a despesas em dotação abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
30.004.0010.0302.0030.2472.33390000000	01381701 – MAC União	51.503,23

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da ordem de R$ 51.503,23 (cinqüenta e um mil quinhentos e três reais e vinte e três centavos) apuradas na destinação / vinculo 01381701 MAC UNIÃO, no Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1828/19

Publicação Nº 2253066

. DECRETO Nº 1828/19
. De 05 de dezembro de 2019

QUE REGULAMENTA E DEFINE AS ÁREA "NON EDIFICANDI" NAS RODOVIAS DE DOMINÍO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições, e de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Nas áreas "non edificandi" que estão dentro dos limites Municipais de Indaial, no tange as rodovias de domínio Estadual, passaram as ter o limite de no mínimo 5 metros de cada lado da rodovia.

§ 1º. Deverá ser considerando para o caput deste artigo, as glebas e terrenos que estiverem em áreas consideradas Núcleo Urbano Consolidado, definidas pela Lei Complementar Municipal nº 230/2019, mapeadas no anexo 4.III da referida Lei.

§ 2º. A definição da faixa "non edificandi" de no mínimo 5 metros, está sendo prevista, atendendo as prerrogativas do art. 4º da Lei Federal nº 6766/79.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1829/19

Publicação Nº 2253137

. DECRETO Nº 1829/19
. De 05 de dezembro de 2019

Homologa Resolução nº 035/2019 / CMDCA / DISPÕE SOBRE ATO DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INDAIAL

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do

Município, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, no Decreto nº 1609/19 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 035/2019 que aprova a publicação chamamento para ato de posse dos membros titulares do Conselho Tutelar de Indaial e para a diplomação dos membros suplentes que ocorrerá em 10 de Janeiro de 2020, às 10h, no Gabinete da Prefeitura de Indaial, a resolução nº 035/2019 é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

	RESOLUÇÃO Nº 35/2019 DISPÕE SOBRE ATO DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INDAIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, no Decreto nº 1609/19 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,
CONSIDERANDO:
• O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
• Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
• Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
• Considerando o Edital 01/2019 do CMDCA;
• Considerando as Resoluções 07/2019, 09/2019, 10/2019, 12/2019, 14/2019 e 16/2019, 20/2019; 24/2019 e 25/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaial, PUBLICA o chamamento para ato de posse dos membros titulares do Conselho Tutelar de Indaial e para a diplomação dos membros suplentes que ocorrerá em 10 de Janeiro de 2020, às 10h, no Gabinete da Prefeitura de Indaial.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Indaial, 04 de Dezembro de 2019.
Ana Claudia Barbaresco
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Indaial

DECRETO Nº 1830/19

Publicação Nº 2253220

. DECRETO Nº 1830/19
. De 05 de dezembro de 2019

Homologa Resolução Nº 023/19 - Do Conselho Municipal de Saúde - CMS/ APROVA O REGULAMENTO DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL /SC

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 023/19 do Conselho Municipal de Saúde de Indaial, aprovar o direcionamento de gastos conforme, o plano de trabalho apresentado em plenária pela Secretaria de Saúde de Indaial, descrito na Proposta de Transferência 0000022601 – Emenda Parlamentar, a qual segue em anexo a esta resolução, a resolução nº 023/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

CMS – Conselho Municipal de Saúde
Indaial – SC

Indaial, 02 de dezembro de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL
RESOLUÇÃO 023/2019

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião ordinária realizada em 02 (dois) de dezembro de 2019, atendendo por unanimidade de seus conselheiros presentes; Resolve:

Art. 1º Aprovar o direcionamento de gastos conforme, o plano de trabalho apresentado em plenária pela Secretaria de Saúde de Indaial, descrito na Proposta de Transferência 0000022601 – Emenda Parlamentar, a qual segue em anexo a esta resolução.

Assim, homologo a presente Resolução nos termos do Art. 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde para que seja publicada e produza seus efeitos.

Samuel Galitzki Grimm
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Indaial/ SC

DECRETO Nº 1831/19

Publicação Nº 2253265

. DECRETO Nº 1831/19
. De 05 de dezembro de 2019

Homologa Resolução Nº 024/19 - Do Conselho Municipal de Saúde - CMS/ de Formação de Conselheiros de Saúde de Indaial

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 024/19 do Conselho Municipal de Saúde de Indaial, aprovar a formação dos conselheiros de Saúde de Indaial, a qual segue em anexo a esta resolução.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

CMS – Conselho Municipal de Saúde
Indaial – SC

Indaial, 02 de dezembro de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL
RESOLUÇÃO 024/2019

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião ordinária realizada em 02 (dois) de dezembro de 2019, atendendo por unanimidade de seus conselheiros presentes; Aprova:

Art. 1º – O Plano de Formação de Conselheiros de Saúde de Indaial-2020 apresentado em plenária,conforme anexo a esta resolução.

Assim, homologo a presente Resolução nos termos do Art. 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde para que seja publicada e produza seus efeitos.

Samuel Galitzki Grimm

Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Indaial/ SC

PLANO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE
DE INDAIAL 2020
O presente Plano foi formulado objetivando instrumentalizar os conselheiros de saúde do município sobre a finalidade dos Conselhos de Saúde, atribuições dos Conselheiros e principais documentos à serem apreciados pelo Pleno.

Está dividido em áreas agregadas segundo os conhecimentos impreteríveis ao exercício da função de conselheiro.
Tópicos Estruturantes do Plano de Formação

1 – O QUE É O CONTROLE SOCIAL (4 horas)
1.1 – Controle Social no Contexto dos Sistemas de Controle – Controle Social, Controle Externo e Controle Interno;
1.2 - Controle Social como Participação – Participação Cidadã, Participação Comunitária e Participação Social;
1.3 - Instâncias de Controle Social em Saúde: Conselhos e Conferências;
1.4 - Estruturação do Controle Social em Indaial – Conselhos Locais e Municipal de Saúde;
1.5 - Legislação regulatória.
2- COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS DE SAÚDE (8 horas)
2.1 – Lei Complementar 141/ 2012;
2.2 – Principais Atribuições:
2.2.1 – Relatório de Gestão;
2.2.2 – SIOPS;
2.2.3 – Fiscalização das Ações em Saúde;
2.2.4 – Divulgação das Atividades do Conselho para a Sociedade;
2.2.5 – Acesso às Informações – Lei da Transparência;
2.3 – Matriz de Fiscalização;
2.4 – Regimento Interno do Conselho Municipal e do Conselho Local de Saúde.
3 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (8 horas)
3.1 – O que é o SUS;
3.2 – Princípios estruturantes do SUS;
3.3 – Níveis de Atenção;
3.4 – Gestão do SUS;
3.5 – Financiamento do SUS:
3.5.1 – Transferências Fundo a Fundo;
3.5.2 – Remuneração por Serviços Produzidos;
3.5.3 – Convênios, Contratos de Repasse e Outros Instrumentos;
3.5.4 – Condições de elegibilidade de Estados e Municípios;
3.5.5 – Blocos de Financiamento;
3.5.6 – Despesas que podem ser realizadas com recursos da saúde;
3.6 – Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde e instâncias de Pactuação;
3.7 – Conhecendo a rede de Serviços de Saúde de Indaial – Estrutura e fluxo interno.
4 – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE (4 horas)
4.1 – Instrumentos conforme o período de tempo planejado;
4.2 – Ciclo Orçamentário:
4.2.1 – Elaboração PPA;
4.2.2 – Elaboração LDO;
4.2.3 – Elaboração LOA;
4.3 – Princípios Orçamentários;
4.4 – Classificação Orçamentária;
4.5 – Principais Instrumentos de Planejamento Submetidos ao Conselho de Saúde:
4.5.1 – Plano de Saúde;
4.5.2 – Programação Anual em Saúde;
4.5.3 – Relatório Anual de Gestão (RAG).
Carga Horária: 20 horas.

DECRETO Nº 1832/19

Publicação Nº 2253313

. DECRETO Nº 1832/19
. De 05 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Indaial, por via amigável ou judicial, parte ideal com área de 24,45m² do imóvel matriculado sob o nº 702, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Localizado na Rua Santiago, nº 273, bairro Tapajós, assim descrita: "Terreno urbano, situado nesta cidade de Indaial, Bairro Tapajós, No lado ímpar da Rua 112, hoje Rua Santiago nº 273, esquina com Rua Assunção, matrícula nº 702, Livro nº 2, contendo área de quatrocentos metros quadrados, (400,00 m²), fazendo FRENTE, em duas linhas, a partir do lado esquerdo em direção ao lado direito, a primeira em uma reta, em dezenove metros e sete centímetros, (19,07 m), a segunda em um arco de concordância com Raio de noventa e três centímetros, (0,93 m), ambas com o lado ímpar da Rua Santiago; FUNDOS, em uma linha de vinte metros, (20,00 m), com terras de Ademir Kienem, matrícula nº 4.281; estremando pelo LADO DIREITO, em uma linha reta, partindo dos fundos em direção à frente, em dezenove metros e sete centímetros, (19,07 m), agora com o lado par da Rua Assunção, esquina com Rua Santiago, fechando com o raio de concordância; LADO ESQUERDO, em uma linha reta, partindo do fundos em direção à frente , em vinte metros, (20,00 m), com terras de Shirlei Maria Kisner, matrícula nº 9.399; edificado hoje, com uma casa de madeira, com 101,05 m², registrada na Inscrição Imobiliária 01.02.016.1412, do Município de Indaial".

Art. 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a urbanização e correção do gabarito da Rua Santiago, conforme os termos da Lei 2.133 de 16 de setembro de 1992.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1833/19

Publicação Nº 2253316

. DECRETO Nº 1833/19
. De 05 de dezembro de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos legais em vigor,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Indaial, por via amigável ou judicial, parte ideal com área de 18,73m² do imóvel matriculado sob o nº 9.399, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Localizado na Rua Santiago, nº 273, bairro Tapajós, assim descrita: "Terreno urbano, situado nesta cidade de Indaial, Bairro Tapajós, No lado ímpar da Rua Brasília, hoje Rua Santiago nº 295, esquina com Rua Cairo, matrícula nº 9.399, Livro nº 2, contendo área de trezentos e oitenta metros quadrados, (380,00 m²), fazendo FRENTE, em duas linhas, a partir do lado esquerdo em direção ao lado direito, a primeira em uma reta esconsa, com um metro e sessenta e seis centímetros, (1,66 m), a segunda em uma linha reta, (ângulo de 133° 27' entre si) com dezessete metros e oitenta e três centímetros, (17,83 m), ambas com o lado ímpar da Rua Santiago; FUNDOS, em uma linha de dezenove metros, (19,00 m), com terras de Antonio Macedo, matrícula nº 16.674; estremando pelo LADO DIREITO, em uma linha reta, partindo dos fundos em direção à frente, em vinte metros, (20,00 m), com o terras de Maria aparecida Kisner; LADO ESQUERDO, em uma linha reta, partindo do fundos em direção à frente, com dezessete metros e oitenta e um centímetros, (17,81 m), com uma servidão de caminho, hoje Rua Cairo; edificado com uma casa de alvenaria, com 163,01 m², registrada na Inscrição Imobiliária 01.02.016.1392, do Município de Indaial.".

Art. 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a urbanização e correção do gabarito da Rua Santiago, conforme os termos da Lei 2.133 de 16 de setembro de 1992.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1834/19

Publicação Nº 2253542

. DECRETO Nº 1834/19
. De 05 de dezembro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 na FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, provenientes de provável Excesso de Arrecadação

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.620/18,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
41.001.0013.0391.0041.2701.3339000000000000000	01345407	62.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de Dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1835/19

Publicação Nº 2253544

. DECRETO Nº 1835/19
. De 05 de dezembro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 na FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, provenientes de Excesso de Arrecadação

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.620/18,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
41.001.0013.0391.0041.2701.3339000000000000000	01345407	12.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de Dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1836/19

Publicação Nº 2253585

. DECRETO Nº 1836/19
. De 05 de dezembro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.620/18,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.262.61 (CENTO E NOVENTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) destinado a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
08.001.0015.0451.0008.2305.3339000000000000000	01080000	190.626,61

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 05 de dezembro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2019

Publicação Nº 2253510

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 275/2019
Edital de Tomada de Preços n° 023/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projetos estrutural de reforma e ampliação da Ponte dos Arcos, com início na interseção com a rua Lauro Muller, finalizando na interseção com a Av. João Henings F. e a Ponte do Encano, com a interseção na esquina da rua Reinhold Schroeder, finalizando na rua Dr. Blumenau com interseção na esquina da Rua Lorenz.
Entrega dos envelopes: 22/01/2020 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 22/01/2020 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2019

Publicação Nº 2253512

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 276/2019
Edital de Inexigibilidade n° 042/2019-10430
Chamamento Público para Agricultura Familiar nº 003/2019

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural.
Entrega dos envelopes: 06/02/2020 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 06/02/2020 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic2@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2019

Publicação Nº 2253514

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 277/2019
Edital de Inexigibilidade n° 043/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de serviço do profissional Tiago Pereira para ministrar serviço de formação continuada para os professores de arte e música do ensino fundamental e com os professores da educação infantil da rede municipal de ensino de Indaial.
Data de emissão: 06/12/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 28/19 - PREGÃO PRESENCIAL 08/19

Publicação Nº 2255947

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 026/2019.
Pregão Presencial n° 008/2019.
Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de segurança, vigilância desarmada e guarda de bens patrimoniais, na forma da Lei nº 7.102/83, Portaria 3.233/12 – DG/DPF e eventuais alterações, nas dependências da sede da Câmara Municipal de Indaial, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência – do Pregão nº 008/2019, o qual é parte integrante deste instrumento contratual.
Valor Total do Contrato: R$ 206.160,00 (duzentos e seis mil cento e sessenta reais), com valor mensal de R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais), conforme planilha de custos e formação de preços e a proposta vencedora, que destes são partes integrantes.
Data: 27/11/2019.
Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, caso haja interesse das partes.

Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2255946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro, designado através da Portaria n° Portaria 62/2018, alterada pela Portaria 12/2019,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante na ata circunstanciada, considerando vencedora para o objeto do Processo Licitatório nº 032/2019 – Edital de Pregão (Presencial) nº 009/2019 – Registro de Preços, as empresas:

Lote 1: INFOPLAN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, com o valor total de R$66.690,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais);
Lote 2: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, com o valor total de R$50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais);
Lote 3: SANDRO VILMAR PIRES ME, com o valor total de R$12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais);
Lote 4: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP, com o valor total de R$12.135,00 (doze mil cento e trinta e cinco reais);
Lote 5: ANDRÉ LAMIN ME, com o valor total de R$3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);
Lote 6: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, R$14.392,50 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
Lote 7: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, com o valor total de R$834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais);

Lote 8: ELETROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, com o valor total de R$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais);
Lote 9: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, com o valor total de R$1.912,00 (mil novecentos e doze reais);
Lote 10: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, com o valor total de R$539,00 (quinhentos e trinta e nove reais);
Lote 11: ELETROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, com o valor total de R$18.873,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais);
Lote 12: ASTEKSUL ELETRO ELETRONICA LTDA, com o valor total de R$35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais);
Lote 13: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, com o valor total de R$2.593,50 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
Lote 14: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, com o valor total de R$1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais);
Lote 15: ASTEKSUL ELETRO ELETRONICA LTDA, com o valor total de R$2.259,60 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Vereador Flavio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 06 de dezembro de 2019.

Ipuaçú

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 077/2019.

Publicação Nº 2253756

LEI COMPLEMENTAR Nº 077
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA O § 2º AO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 01/1997E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 16, da Lei Complementar Municipal n. 01/1997, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano ou com destinação urbana do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – Para fins da presente lei, as vias de circulação deverão enquadrar-se nas seguintes categorias:
I – Vias arteriais: largura de 20,00 metros com pista de 14,00 metros e passeios com 3,00 metros;
II – Vias principais: largura de 15,00 metros com pistas de 11,00 metros e passeios com 2,00 metros;
III - Vias Coletoras: largura de 12,00 m (doze metros), com pista de rolamento de 08,00 m (oito metros) e passeios com 02,00 m (dois metros).

§ 1º Nos loteamentos onde não haja projeção de continuidade futura da via (rua sem saída), deverá ser prevista a execução de praça de retorno com raio mínimo de 10 m (dez metros), na qual os veículos poderão fazer a conversão.

§ 2º Fica dispensada a exigência de praça de retorno prevista no parágrafo anterior quando, entre o final da rua e a esquina mais próxima, a distância for igual ou inferior a 40m (quarenta metros).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ipuaçu – SC, em 05 de dezembro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

LEI MUNICIPAL Nº 909/2019.

Publicação Nº 2253775

LEI MUNICIPAL Nº 909
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA O PLANO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, inciso III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cultura do Município de Ipuaçu, na forma do Anexo Único, que passa a constituir parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura terá vigência por 10 (dez) anos - 2019-2029 -, incumbindo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promover, sempre que necessário, a sua revisão e atualização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Ipuaçu-SC, em 05 de dezembro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

LEI MUNICIPAL Nº 910/2019.

Publicação Nº 2253976

LEI MUNICIPAL Nº 910
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, inciso III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral Consolidado do Município de Ipuaçu para o exercício de 2020 estima a receita e fixa a despesa em R$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta mil reais), de acordo com as vinculações dos recursos previstos nos anexos que integram a presente lei.

Art. 2º Tendo em vista a Decisão nº 2.406/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a contabilidade dos Fundos Municipais do Município de IPUAÇU/SC será estrutura da seguinte forma:

I – Unidade Gestora Independente: Fundo de Saúde;

II – Unidade Orçamentária: Demais Fundos Municipais.

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 3º Esta Lei estima a receita em R$ 27.006.460,99 (vinte e sete milhões, seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), e fixa a despesa em R$ 21.470.874,19 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos); Transferências Financeiras para o Fundo Municipal de Saúde em R$ 4.244.113,11 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e treze reais e onze centavos); Repasse Financeiro para a Câmara de Vereadores em R$ 1.291.473,69 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com os desdobramentos discriminados nos quadros anexos que integram a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º As Despesas serão realizadas de acordo com as classificações nas Unidades Orçamentárias que compõem a classificação Institucional da Prefeitura.
SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde estima a receita em R$ 1.253.539,01 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo); fixa a despesa em R$ 5.497.652,12 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) e Transferências Financeiras da Prefeitura em R$ 4.244.113,11 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e treze reais e onze centavos).

§ 1º A Receita do Fundo de Saúde será realizada mediante a arrecadação de rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, de acordo com os desdobramentos discriminados nos quadros anexos que integram a Lei Orçamentária Anual.

§ 2º As Despesas serão realizadas de acordo com a classificação na Unidade Orçamentária que compõem a classificação Institucional do Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 5º O Orçamento da Câmara de Vereadores fixa a despesa e a Transferência Financeira da Prefeitura limitado em R$ 1.291.473,69 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º As Despesas serão realizadas de acordo com a classificação na Unidade Orçamentária que compõem a classificação Institucional da Câmara de Vereadores.

§ 2º Para fins de repasse da Transferência Financeira para a Câmara de Vereadores será observado o limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso serão utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, não se limitando ao percentual previsto no art. 9º, III desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada para o exercício de 2020 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:
a) o excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na forma do § 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;
b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos.

Parágrafo único. O superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, a transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feito por Decreto da Prefeita Municipal, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, não sendo computados esses valores para fins de aplicação do percentual definido no inciso III deste artigo.

Art. 10. Durante o exercício de 2020 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, nos termos da legislação aplicável.

Art. 11. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12. Os anexos da Lei Orçamentária foram elaborados até o nível de modalidade de aplicação, sendo que a execução se dará em nível de elemento e sub-elemento de despesa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ipuaçu-SC, em 05 de dezembro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

PL PREF 91.2019 PP PREF 46.2019

Publicação Nº 2253590

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 91/2019, Tipo Pregão Presencial Pref n. 46/2019 – Registro de Preços (menor preço por item).
Entrega/envelopes: Até às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2019.
Data/abertura: A partir das 09h30min do dia 19 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa o presente edital a aquisição de produtos e materiais e impressos graficos, para uso em atividades da prefeitura municipal, fundos e departamentos municipais de acordo com especificações contidas no anexo I- termo de referência. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 05 de dezembro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

PL PREF 92.2019 PP PREF 47.2019

Publicação Nº 2254306

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 92/2019, Tipo Pregão Presencial Pref n. 47/2019 – Registro de Preços (menor preço por item).
Entrega/envelopes: Até às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2019.
Data/abertura: A partir das 09h30min do dia 20 de dezembro de 2019.
Objeto: Visa o presente edital a aquisição de forma parcelada de combustível para uso da prefeitura e fundos da municipalidade para o exercício de 2019 e 2020, conforme descrito na solicitação anexa a este Processo de Licitação, na qual se retratam também os valores unitários e máximos para este processo licitatório de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 05 de dezembro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2019 CÂMARA MUNICIPAL TP01/2019 - MODALIDADE: COMPRAS E SERVIÇOS.

Publicação Nº 2253866

EXTRATO EDITAL

Processo Licitatório 06/2019 Câmara Municipal TP01/2019
Modalidade: Compras e Serviços.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipuaçu - SC, TORNA PÚBLICO que, até as 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019 estará RECEBENDO os documentos e propostas de preços dos interessados em participar da Licitação para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉNICOS ESPECIALIZADOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA LOCADO. Que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos descritos no edital e anexos,. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A ABERTURA dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 14:30 horas. Informações pelo fone (49)34490050 e pelo e-mail: contabilidade@cmvipuacu.sc.gov.br ou camara@cmvipuacu.sc.gov.br.

Ipumirim

PREFEITURA

DECRETO N. 2448 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253030

DECRETO N° 2448 de 03 de dezembro de 2019

CONCEDE A REMISSÃO DE CRÉDITOS FISCAIS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, do artigo 191, da Lei Complementar 169/2017;

Considerando o disposto na Súmula TJ/SC nº 22: "A desproporção entre a despesa pública realizada para a propositura e tramitação da execução fiscal, quando o crédito tributário for inferior a um salário mínimo, acarreta a sua extinção por ausência de interesse de agir, sem prejuízo do protesto da certidão de dívida ativa (Prov. CGJ/SC n. 67/99) e da renovação do pleito se a reunião com outros débitos contemporâneos ou posteriores justificar a demanda.";

Considerando que o município, através das leis 1333/2005, 1409/2006, 1648/2010, 1721/2013 e 1742/2014, promoveu a possibilidade de descontos para quem tivesse interesse em quitar seus débitos;

Considerando que nas oportunidades que promoveu o o programa de recuperação de créditos municipais, tentou localizar todos os contribuintes em débito, muitos dos quais não foram localizados, em virtude de mudança de endereço ou até falecimento;

Considerando que o município alterou o código tributário, mas a inclusão da possibilidade de protesto das dívidas somente foi autorizado a partir do ano de 2019, e que não podem ser protestados débitos já prescritos;

Considerando que no ano de 2018, novamente o município tentou notificar todos os contribuintes em débito visando receber os débitos em aberto;

Considerando que muitos contribuintes antigos tem seus dados incompletos:

DECRETA:

Art. 1º Ficam remidos os créditos tributários, bem como as obrigações acessórias das dívidas ativas da planilha em anexo;

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 03 de dezembro de 2019

Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
7537	9507	2014	337778	20/11/2014	8	192	ABELMAR ZANATTA	11242	80,58	21,37	30,58	63,20	195,73	2014	600
							ABELMAR ZANATTA Total						195,73		
3221	9312	2013	337538	09/12/2013	8	170	ADELIR CAVALHEIRO	10174	80,58	21,85	30,72	77,84	210,99	2013	600
							ADELIR CAVALHEIRO Total						210,99		
5054	8386	2011	336546	31/12/2011	8	80	ADILSON SEBASTIAO FABRICIO ME	845	20,15	5,88	7,8	27,33	61,16	2011	300
5054	8386	2011	336546	31/12/2011	8	80	ADILSON SEBASTIAO FABRICIO ME	845	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5054	8807	2012	336989	20/06/2012	8	120	ADILSON SEBASTIAO FABRICIO ME	845	20,4	5,62	7,8	24,19	58,01	2012	300
5054	8807	2012	336989	20/06/2012	8	120	ADILSON SEBASTIAO FABRICIO ME	845	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							ADILSON SEBASTIAO FABRICIO ME Total						131,07		
5224	8694	2011	336893	15/03/2012	8	112	ADRIELI CISOTO LODI	886	16,11	3,2	4,33	14,58	33,35	2012	200
5224	8695	2011	336897	15/03/2012	8	112	ADRIELI CISOTO LODI	886	16,11	4,59	6,21	20,90	47,81	2012	200
5224	8696	2011	336907	15/03/2012	8	113	ADRIELI CISOTO LODI	886	16,11	4,59	6,21	20,90	47,81	2012	200
5224	8697	2011	336910	15/03/2012	8	113	ADRIELI CISOTO LODI	886	16,11	4,59	6,21	20,90	47,81	2012	200
5224	8698	2011	336918	15/03/2012	8	114	ADRIELI CISOTO LODI	886	16,11	4,59	6,21	20,90	47,81	2012	200
5224	8798	2012	336980	20/06/2012	8	119	ADRIELI CISOTO LODI	886	24,48	6,74	9,36	29,03	69,61	2012	300
5224	8798	2012	336980	20/06/2012	8	119	ADRIELI CISOTO LODI	886	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							ADRIELI CISOTO LODI Total						299,99		
2427	2263	2001	330791	31/12/2001	6	4	AGENOR ALVES	176	9,33	5,4	4,41	32,55	51,69	2001	300
2427	2310	2001	330792	31/12/2001	6	4	AGENOR ALVES	176	9,349	5,41	4,42	32,76	51,94	2001	300
2427	2310	2001	330792	31/12/2001	6	4	AGENOR ALVES	176	0,831	0,48	0,39	2,90	4,6	2001	300
2427	4332	2002	331446	01/07/2003	6	70	AGENOR ALVES	176	20,66	11,51	9,65	67,87	109,69	2003	300
2427	5251	2003	332713	23/01/2004	6	197	AGENOR ALVES	176	21,17	11,09	9,67	64,84	106,77	2004	300
2427	5741	2004	333413	30/12/2004	7	3	AGENOR ALVES	176	20,18	9,48	8,89	56,05	94,6	2004	300
2427	5741	2004	333413	30/12/2004	7	3	AGENOR ALVES	176	1,771	0,83	0,78	4,91	8,29	2004	300
2427	6129	2005	333815	06/08/2005	7	53	AGENOR ALVES	176	20,65	9,02	8,9	52,51	91,08	2005	300
2427	6129	2005	333815	06/08/2005	7	53	AGENOR ALVES	176	1,811	0,79	0,78	4,60	7,98	2005	300
2427	6747	2006	334707	23/06/2006	7	165	AGENOR ALVES	176	21,22	8,4	8,88	48,87	87,37	2006	300
2427	6747	2006	334707	23/06/2006	7	165	AGENOR ALVES	176	1,861	0,74	0,78	4,29	7,67	2006	300
2427	7115	2007	335294	13/04/2007	7	238	AGENOR ALVES	176	21,68	7,94	8,88	45,31	83,81	2007	300
2427	7115	2007	335294	13/04/2007	7	238	AGENOR ALVES	176	1,902	0,7	0,78	3,97	7,35	2007	300
2427	7564	2008	335764	22/07/2008	8	9	AGENOR ALVES	176	22	7,64	8,89	41,79	80,32	2008	300
2427	7564	2008	335764	22/07/2008	8	9	AGENOR ALVES	176	1,93	0,67	0,78	3,66	7,04	2008	300
							AGENOR ALVES Total						800,2		
7531	9430	2014	337868	20/11/2014	8	200	AGENOR BURNIER	11197	59,86	15,88	22,72	46,95	145,41	2014	600
							AGENOR BURNIER Total						145,41		
5209	9120	2013	337334	06/12/2013	8	152	AGROPECUÁRIA BONISIO LTDA	882	122,8	33,3	46,83	123,33	326,28	2013	900
5209	9120	2013	337334	06/12/2013	8	152	AGROPECUÁRIA BONISIO LTDA	882	2,05	0,56	0,78	2,06	5,45	2013	900
							AGROPECUÁRIA BONISIO LTDA Total						331,73		
3204	1403	1997	1546	10/12/1997	3	104	ALICIO DE MELLO - FALECIDO	316	48,24	48,61	29,05	260,52	386,42	1997	600
3204	1405	1997	1549	10/12/1997	3	104	ALICIO DE MELLO - FALECIDO	318	37,52	37,81	22,59	202,63	300,55	1997	600
							ALICIO DE MELLO - FALECIDO Total						686,97		

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
6657	8848	2012	337061	05/12/2012	8	127	ALINE MARA DEBETTIO	9707	141	19,12	26,88	75,28	191,79	2012	600
							ALINE MARA DEBETTIO Total						191,79		
6217	9876	2014	338041	29/12/2014	8	216	ALISSON VINICIOS ZURAVSKI ME	11076	51,32	13,61	19,47	41,55	125,95	2014	1100
6217	9812	2014	337712	21/11/2014	8	186	ALISSON VINICIOS ZURAVSKI ME	977	49,27	13,18	18,73	43,09	124,27	2014	300
6217	9812	2014	337712	21/11/2014	8	186	ALISSON VINICIOS ZURAVSKI ME	977	2,05	0,55	0,78	1,79	5,17	2014	300
							ALISSON VINICIOS ZURAVSKI ME Total						255,39		
4196	6591	2006	334715	23/06/2006	7	166	ALTAIR BECKER - FALECIDO	4157	174,5	64,88	69,14	375,68	675,3	2006	600
							ALTAIR BECKER - FALECIDO Total						675,3		
3216	1391	1997	1534	10/12/1997	3	103	ALVIRIO RAIMUNDI	305	71,9	71,35	42,97	383,91	570,13	1997	600
3216	1400	1997	1543	10/12/1997	3	104	ALVIRIO RAIMUNDI	305	37,52	37,81	22,59	202,63	300,55	1997	600
							ALVIRIO RAIMUNDI Total						870,68		
631	4435	2002	331468	01/07/2003	6	72	AMELIO BIESDORF	1457	173,2	23,62	20,07	138,52	225,51	2003	600
631	5292	2003	332733	23/01/2004	6	199	AMELIO BIESDORF	2302	32	3,79	3,53	22,51	37,83	2004	600
							AMELIO BIESDORF Total						263,34		
2803	2251	2001	330824	31/12/2001	6	7	AMELIO PIMENTEL	255	9,83	2,84	2,32	17,12	27,19	2001	300
2803	2251	2001	330824	31/12/2001	6	7	AMELIO PIMENTEL	255	0,81	0,23	0,19	1,41	2,24	2001	300
2803	2301	2001	330825	31/12/2001	6	8	AMELIO PIMENTEL	255	9,832	2,84	2,32	17,20	27,27	2001	300
2803	2301	2001	330825	31/12/2001	6	8	AMELIO PIMENTEL	255	0,828	0,24	0,19	1,44	2,28	2001	300
2803	4598	2002	331483	01/07/2003	6	74	AMELIO PIMENTEL	255	5,38	2,32	1,98	13,52	22,13	2003	200
2803	4629	2002	331484	01/07/2003	6	74	AMELIO PIMENTEL	255	5,38	2,33	1,99	13,61	22,24	2003	200
2803	4663	2002	331485	01/07/2003	6	74	AMELIO PIMENTEL	255	5,38	2,34	1,99	13,69	22,33	2003	200
2803	4696	2002	331486	01/07/2003	6	74	AMELIO PIMENTEL	255	5,38	2,35	1,99	13,76	22,4	2003	200
2803	4725	2002	331480	01/07/2003	6	74	AMELIO PIMENTEL	255	32,27	11,19	9,48	65,72	106,8	2003	200
2803	4317	2002	331481	01/07/2003	6	74	AMELIO PIMENTEL	255	21,67	6,03	5,05	35,55	57,45	2003	300
2803	4568	2002	331482	01/07/2003	6	74	AMELIO PIMENTEL	255	5,38	2,3	1,98	13,39	21,97	2003	200
2803	4805	2003	332745	23/01/2004	6	200	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,07	1,93	12,30	20,67	2004	200
2803	4847	2003	332746	23/01/2004	6	200	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,08	1,93	12,38	20,76	2004	200
2803	4888	2003	332747	23/01/2004	6	200	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,09	1,93	12,46	20,85	2004	200
2803	4928	2003	332748	23/01/2004	6	200	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,11	1,94	12,57	20,99	2004	200
2803	4967	2003	332749	23/01/2004	6	201	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,13	1,95	12,67	21,12	2004	200
2803	5006	2003	332750	23/01/2004	6	201	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,15	1,95	12,77	21,24	2004	200
2803	5044	2003	332751	23/01/2004	6	201	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,18	1,96	12,90	21,41	2004	200
2803	5240	2003	332753	23/01/2004	6	201	AMELIO PIMENTEL	255	22,2	5,82	5,07	34,00	55,99	2004	300
2803	5494	2002	333440	30/12/2004	7	7	AMELIO PIMENTEL	255	5,38	2,28	1,97	13,29	21,84	2004	200
2803	5530	2003	333441	30/12/2004	7	7	AMELIO PIMENTEL	255	5,46	2,06	1,92	12,21	20,56	2004	200
							AMELIO PIMENTEL Total						579,73		
4989	9074	2012	337161	06/12/2012	8	136	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	827	2,24	0,61	0,85	2,45	6,15	2012	800
4989	9074	2012	337161	06/12/2012	8	136	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	827	14,97	4,06	5,7	16,36	41,09	2012	800
4989	9075	2012	337179	06/12/2012	8	138	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	827	2,24	0,61	0,85	2,42	6,12	2012	800
4989	9076	2012	337112	06/12/2012	8	131	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	827	2,79	0,76	1,06	3,01	7,62	2012	800
4989	9077	2012	337067	06/12/2012	8	127	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	827	17	4,61	6,48	18,80	46,89	2012	800

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
4989	9086	2012	337300	02/01/2013	8	149	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	827	2,79	0,76	1,06	2,98	7,59	2013	800
							AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Total						115,46		
3191	1393	1997	1536	10/12/1997	3	103	ANTONIO TICIANI - FALECIDO	307	78,36	62,21	37,47	334,73	497,1	1997	600
3191	1527	1998	2248	21/12/1998	3	151	ANTONIO TICIANI - FALECIDO	307	64,8	45,62	29,23	255,34	382,03	1998	600
							ANTONIO TICIANI - FALECIDO Total						879,13		
6979	9337	2013	337553	10/12/2013	8	172	ARLEI LUIZ KRUTZMANN	10115	60	16,27	22,88	59,49	158,64	2013	1300
							ARLEI LUIZ KRUTZMANN Total						158,64		
701	6559	2006	334731	23/06/2006	7	168	ARLINDO JOVINO PRESOTTO - FALECIDO	4241	13,69	5,09	5,42	29,48	52,99	2006	600
701	7127	2007	335259	13/04/2007	7	234	ARLINDO JOVINO PRESOTTO - FALECIDO	15	19,02	6,97	7,79	39,76	73,54	2007	300
701	7127	2007	335259	13/04/2007	7	234	ARLINDO JOVINO PRESOTTO - FALECIDO	15	1,902	0,7	0,78	3,97	7,35	2007	300
							ARLINDO JOVINO PRESOTTO - FALECIDO Total						133,88		
4980	8113	2010	336254	22/11/2010	8	53	BENINI E MIROGINSKI SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA	826	48	14,45	18,73	72,44	153,62	2010	900
4980	8113	2010	336254	22/11/2010	8	53	BENINI E MIROGINSKI SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA	826	2	0,6	0,78	3,01	6,39	2010	900
							BENINI E MIROGINSKI SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA Total						160,01		
3909	5518	2003	333476	30/12/2004	7	11	BENJAMIM CARPE SILVEIRA	2340	113,6	29,66	27,84	175,41	296,06	2004	600
3909	6991	2006	335196	03/01/2007	7	226	BENJAMIM CARPE SILVEIRA	4525	50,36	15,75	17,3	90,55	165,53	2007	600
3909	7054	2006	335195	03/01/2007	7	226	BENJAMIM CARPE SILVEIRA	4333	44,9	14,09	15,48	81,02	148,11	2007	600
3909	7405	2007	335605	31/12/2007	7	276	BENJAMIM CARPE SILVEIRA	5224	13,7	4,07	4,68	22,80	43,1	2007	600
							BENJAMIM CARPE SILVEIRA Total						652,8		
3784	6709	2006	334746	23/06/2006	7	170	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	534	44,66	17,68	18,7	102,86	183,9	2006	300
3784	6709	2006	334746	23/06/2006	7	170	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	534	1,861	0,74	0,78	4,29	7,67	2006	300
3784	6785	2006	334960	03/01/2007	7	197	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	534	108,8	41,07	44,96	236,79	431,62	2007	200
							CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA Total						623,19		
5120	8768	2012	337013	20/06/2012	8	122	CARSSIANO SPESSATTO	855	24,48	6,74	9,36	29,03	69,61	2012	300
5120	8768	2012	337013	20/06/2012	8	122	CARSSIANO SPESSATTO	855	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							CARSSIANO SPESSATTO Total						75,4		
4990	8200	2010	336360	27/12/2010	8	63	CERIP CENTRAL DE RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS	7640	7,7	2,32	3	11,52	24,54	2010	1300
4990	8201	2010	336382	27/12/2010	8	65	CERIP CENTRAL DE RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS	7948	24,06	7,13	9,35	34,30	74,84	2010	1300
							CERIP CENTRAL DE RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS Total						99,38		
3656	4647	2002	331569	01/07/2003	6	83	CLARECI ALVES	500	3,39	1,84	1,56	10,77	17,56	2003	200
3656	4613	2002	331570	01/07/2003	6	83	CLARECI ALVES	500	3,39	1,83	1,56	10,70	17,48	2003	200
3656	4681	2002	331571	01/07/2003	6	83	CLARECI ALVES	500	3,39	1,85	1,57	10,84	17,65	2003	200
3656	4712	2002	331572	01/07/2003	6	83	CLARECI ALVES	500	20,33	11,15	9,44	65,47	106,39	2003	200
3656	4552	2002	331566	01/07/2003	6	82	CLARECI ALVES	500	3,39	1,81	1,56	10,55	17,31	2003	200
3656	4582	2002	331567	01/07/2003	6	82	CLARECI ALVES	500	3,39	1,83	1,56	10,64	17,42	2003	200
3656	4290	2002	331568	01/07/2003	6	82	CLARECI ALVES	500	12,21	6,75	5,68	39,62	64,26	2003	300
3656	4785	2003	332831	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	2,58	2,41	15,35	25,8	2004	200
3656	4829	2003	332832	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	2,6	2,41	15,47	25,94	2004	200
3656	4872	2003	332833	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	2,61	2,42	15,57	26,06	2004	200
3656	4912	2003	332834	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	2,64	2,43	15,71	26,24	2004	200

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
3656	4952	2003	332835	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	2,66	2,43	15,83	26,38	2004	200
3656	4992	2003	332836	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	2,69	2,44	15,97	26,56	2004	200
3656	5030	2003	332837	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	2,73	2,45	16,13	26,77	2004	200
3656	5069	2003	332838	23/01/2004	6	209	CLARECI ALVES	500	5,46	3,03	2,54	17,82	28,85	2004	200
3656	5106	2003	332839	23/01/2004	6	210	CLARECI ALVES	500	5,46	2,81	2,48	16,45	27,2	2004	200
3656	5209	2003	332840	23/01/2004	6	210	CLARECI ALVES	500	18,78	9,84	8,58	57,52	94,72	2004	300
3656	5495	2002	333483	30/12/2004	7	12	CLARECI ALVES	500	3,39	1,79	1,55	10,46	17,19	2004	200
3656	5531	2003	333484	30/12/2004	7	12	CLARECI ALVES	500	5,46	2,58	2,41	15,27	25,72	2004	200
3656	5704	2004	333485	30/12/2004	7	12	CLARECI ALVES	500	17,71	8,32	7,8	49,19	83,02	2004	300
3656	5704	2004	333485	30/12/2004	7	12	CLARECI ALVES	500	1,771	0,83	0,78	4,91	8,29	2004	300
							CLARECI ALVES Total						726,81		
5948	8825	2012	337039	20/06/2012	8	125	CLAUDINEI LEOCIR DECKER	954	24,48	6,74	9,36	29,03	69,61	2012	300
5948	8825	2012	337039	20/06/2012	8	125	CLAUDINEI LEOCIR DECKER	954	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							CLAUDINEI LEOCIR DECKER Total						75,4		
5902	8837	2012	337045	20/06/2012	8	125	CONFEITARIA CANTINHO DO SABOR FAMILIAR LTDA ME.	951	48,96	13,37	18,69	57,34	138,36	2012	900
5902	8837	2012	337045	20/06/2012	8	125	CONFEITARIA CANTINHO DO SABOR FAMILIAR LTDA ME.	951	2,04	0,56	0,78	2,39	5,77	2012	900
5902	8799	2012	336981	20/06/2012	8	120	CONFEITARIA CANTINHO DO SABOR FAMILIAR LTDA ME.	951	150,4	41,43	57,54	178,39	427,75	2012	300
5902	8799	2012	336981	20/06/2012	8	120	CONFEITARIA CANTINHO DO SABOR FAMILIAR LTDA ME.	951	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							CONFEITARIA CANTINHO DO SABOR FAMILIAR LTDA ME. Total						577,67		
3601	9282	2013	337487	09/12/2013	8	166	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	14,67	3,98	5,59	14,17	38,41	2013	200
3601	9284	2013	337491	09/12/2013	8	166	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	14,67	3,98	5,59	13,80	38,04	2013	200
3601	9286	2013	337500	09/12/2013	8	167	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	14,67	3,98	5,59	13,42	37,66	2013	200
3601	9118	2013	337332	06/12/2013	8	151	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	36,85	9,99	14,05	37,00	97,89	2013	900
3601	9118	2013	337332	06/12/2013	8	151	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	2,05	0,56	0,78	2,06	5,45	2013	900
3601	9281	2013	337485	09/12/2013	8	165	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	14,68	3,98	5,59	14,36	38,61	2013	200
3601	9283	2013	337489	09/12/2013	8	166	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	14,67	3,98	5,59	13,98	38,22	2013	200
3601	9285	2013	337495	09/12/2013	8	166	DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA	480	14,67	3,98	5,59	13,61	37,85	2013	200
							DEGIANE DE OLIVEIRA SILVA Total						332,13		
5743	8770	2012	337015	20/06/2012	8	123	DIAMANTE VEICULOS E MOTOS LTDA ME.	928	71,4	19,67	27,32	84,69	203,08	2012	300
5743	8770	2012	337015	20/06/2012	8	123	DIAMANTE VEICULOS E MOTOS LTDA ME.	928	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							DIAMANTE VEICULOS E MOTOS LTDA ME. Total						208,87		
5157	8370	2011	336615	31/12/2011	8	86	DIRVAM GIRARDI	908	48,35	14,1	18,73	65,57	146,75	2011	300
5157	8370	2011	336615	31/12/2011	8	86	DIRVAM GIRARDI	908	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5157	8390	2011	336616	31/12/2011	8	86	DIRVAM GIRARDI	908	80,58	23,5	31,22	108,24	243,54	2011	900
5157	8390	2011	336616	31/12/2011	8	86	DIRVAM GIRARDI	908	2,01	0,59	0,78	2,70	6,08	2011	900
5157	8795	2012	337007	20/06/2012	8	122	DIRVAM GIRARDI	908	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
5157	8795	2012	337007	20/06/2012	8	122	DIRVAM GIRARDI	908	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							DIRVAM GIRARDI Total						547,52		
5316	8326	2011	336630	31/12/2011	8	88	EUGENIO ANGHINONI	895	32,24	9,19	12,42	42,25	96,1	2011	200
5316	8674	2011	336888	15/03/2012	8	111	EUGENIO ANGHINONI	895	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5316	8675	2011	336895	15/03/2012	8	112	EUGENIO ANGHINONI	895	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
5316	8676	2011	336909	15/03/2012	8	113	EUGENIO ANGHINONI	895	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5316	8677	2011	336911	15/03/2012	8	113	EUGENIO ANGHINONI	895	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5316	8678	2011	336921	15/03/2012	8	114	EUGENIO ANGHINONI	895	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5316	8818	2012	337000	20/06/2012	8	121	EUGENIO ANGHINONI	895	20,4	5,62	7,8	24,19	58,01	2012	300
5316	8818	2012	337000	20/06/2012	8	121	EUGENIO ANGHINONI	895	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							EUGENIO ANGHINONI Total						638,15		
2670	7112	2007	335298	13/04/2007	7	239	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	234	86,73	31,76	35,54	181,28	335,31	2007	300
2670	7112	2007	335298	13/04/2007	7	239	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	234	1,902	0,7	0,78	3,97	7,35	2007	300
2670	7510	2008	335710	22/07/2008	8	4	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	234	88,01	30,55	35,56	167,16	321,28	2008	300
2670	7510	2008	335710	22/07/2008	8	4	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	234	1,93	0,67	0,78	3,66	7,04	2008	300
							FABI LOCADORA DE MAO LTDA Total						670,98		
3788	5464	2003	332930	23/01/2004	6	219	FÁTIMA LORETE CLEIN ME	537	70,79	35,9	32	211,24	349,93	2004	900
3788	5701	2004	333537	30/12/2004	7	19	FÁTIMA LORETE CLEIN ME	537	90,83	42,66	40,04	252,29	425,82	2004	300
3788	5701	2004	333537	30/12/2004	7	19	FÁTIMA LORETE CLEIN ME	537	1,771	0,83	0,78	4,91	8,29	2004	300
							FÁTIMA LORETE CLEIN ME Total						784,04		
3997	8346	2011	336639	31/12/2011	8	88	FERNANDO DE QUADROS ME	604	141	41,13	54,64	191,25	428,04	2011	300
3997	8346	2011	336639	31/12/2011	8	88	FERNANDO DE QUADROS ME	604	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
3997	8765	2012	337010	20/06/2012	8	122	FERNANDO DE QUADROS ME	604	142,8	39,34	54,64	169,39	406,17	2012	300
3997	8765	2012	337010	20/06/2012	8	122	FERNANDO DE QUADROS ME	604	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							FERNANDO DE QUADROS ME Total						846,11		
5356	8819	2012	337001	20/06/2012	8	121	GILMAR JOSÉ FARIAS	910	24,48	6,74	9,36	29,03	69,61	2012	300
5356	8819	2012	337001	20/06/2012	8	121	GILMAR JOSÉ FARIAS	910	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							GILMAR JOSÉ FARIAS Total						75,4		
4683	8654	2011	336656	31/12/2011	8	90	GSJ FABRICA DE GESSO LTDA ME	8772	2,03	0,56	0,77	2,51	5,87	2011	1300
							GSJ FABRICA DE GESSO LTDA ME Total						5,87		
7582	9870	2014	338055	29/12/2014	8	217	HELIO CARLOS PRAMIO	11370	280	55,71	79,71	159,43	504,86	2014	600
							HELIO CARLOS PRAMIO Total						504,86		
3269	7167	2006	335323	13/04/2007	7	242	HILARIO WAIS - FALECIDO	4910	13,3	4,89	5,45	28,01	51,65	2007	600
							HILARIO WAIS - FALECIDO Total						51,65		
5355	8167	2010	336380	27/12/2010	8	65	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	33,79	10,01	13,14	48,18	105,12	2010	200
5355	8168	2010	336391	27/12/2010	8	66	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	33,79	10,01	13,14	48,18	105,12	2010	200
5355	8184	2010	336363	27/12/2010	8	63	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	8,44	2,5	3,28	12,03	26,25	2010	300
5355	8184	2010	336363	27/12/2010	8	63	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	2	0,59	0,77	2,84	6,2	2010	300
5355	8355	2011	336661	31/12/2011	8	90	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	24,17	7,05	9,36	32,78	73,36	2011	300
5355	8355	2011	336661	31/12/2011	8	90	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5355	8776	2012	337021	20/06/2012	8	123	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	24,48	6,74	9,36	29,03	69,61	2012	300
5355	8776	2012	337021	20/06/2012	8	123	ILAOR CLAUDIR GONÇALVES	889	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							ILAOR CLAUDIR GONÇALVES Total						397,56		
4129	6604	2006	334798	23/06/2006	7	176	IRES LAZZAROTTO	4133	219,1	81,5	86,84	471,86	848,19	2006	600
4129	6976	2006	335219	03/01/2007	7	229	IRES LAZZAROTTO	4593	20,15	7,57	8,31	43,52	79,55	2007	600
							IRES LAZZAROTTO Total						927,74		

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
5190	8141	2010	336303	22/11/2010	8	58	IRINEU BREIER	7701	10,07	3,03	3,93	14,80	31,83	2010	600
							IRINEU BREIER Total						31,83		
784	6270	2005	334496	31/12/2005	7	139	IVANIR PEDRO PILATTI	3841	209,5	56,09	58,73	326,93	581,43	2005	600
784	6380	2005	334497	31/12/2005	7	139	IVANIR PEDRO PILATTI	3515	20	5,44	5,63	31,72	56,12	2005	600
							IVANIR PEDRO PILATTI Total						637,55		
3865	7786	2009	336031	22/09/2009	8	33	JAIR LEMOS DA SILVA ME	573	35,27	11,57	14,05	60,42	121,31	2009	300
3865	7786	2009	336031	22/09/2009	8	33	JAIR LEMOS DA SILVA ME	573	1,96	0,64	0,78	3,35	6,73	2009	300
3865	8089	2010	336306	22/11/2010	8	58	JAIR LEMOS DA SILVA ME	573	36	10,84	14,05	54,80	115,69	2010	300
3865	8089	2010	336306	22/11/2010	8	58	JAIR LEMOS DA SILVA ME	573	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
							JAIR LEMOS DA SILVA ME Total						250,15		
7469	9441	2014	337845	20/11/2014	8	198	JAIRO HUBER	11061	320	84,88	121,5	259,12	785,46	2014	600
							JAIRO HUBER Total						785,46		
5837	9082	2012	337296	02/01/2013	8	148	JAIRO SANGALETTI ME	9063	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2013	1300
							JAIRO SANGALETTI ME Total						5,79		
5176	8339	2011	336691	31/12/2011	8	93	JEAN MICHEL VAROTTO DE OLIVEIRA ME	871	64,46	18,8	24,97	87,42	195,65	2011	300
5176	8339	2011	336691	31/12/2011	8	93	JEAN MICHEL VAROTTO DE OLIVEIRA ME	871	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5176	8809	2012	336991	20/06/2012	8	120	JEAN MICHEL VAROTTO DE OLIVEIRA ME	871	65,28	17,98	24,97	77,43	185,66	2012	300
5176	8809	2012	336991	20/06/2012	8	120	JEAN MICHEL VAROTTO DE OLIVEIRA ME	871	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							JEAN MICHEL VAROTTO DE OLIVEIRA ME Total						393,21		
5881	9109	2013	337321	05/12/2013	8	150	JOSÉ CARLOS JUNGES ME	948	147,4	39,96	56,2	151,74	395,28	2013	300
5881	9109	2013	337321	05/12/2013	8	150	JOSÉ CARLOS JUNGES ME	948	2,05	0,56	0,78	2,11	5,5	2013	300
5881	9124	2013	337338	06/12/2013	8	152	JOSÉ CARLOS JUNGES ME	948	36,85	9,99	14,05	37,00	97,89	2013	900
5881	9124	2013	337338	06/12/2013	8	152	JOSÉ CARLOS JUNGES ME	948	2,05	0,56	0,78	2,06	5,45	2013	900
							JOSÉ CARLOS JUNGES ME Total						504,12		
5045	8144	2010	336358	27/12/2010	8	63	KLEBES KROMBAUER	888	33,79	10,01	13,14	48,18	105,12	2010	200
5045	8145	2010	336386	27/12/2010	8	65	KLEBES KROMBAUER	888	33,79	10,01	13,14	48,18	105,12	2010	200
5045	8183	2010	336362	27/12/2010	8	63	KLEBES KROMBAUER	888	8,44	2,5	3,28	12,03	26,25	2010	300
5045	8183	2010	336362	27/12/2010	8	63	KLEBES KROMBAUER	888	2	0,59	0,77	2,84	6,2	2010	300
5045	8329	2011	336707	31/12/2011	8	95	KLEBES KROMBAUER	888	32,24	9,19	12,42	42,25	96,1	2011	200
5045	8349	2011	336708	31/12/2011	8	95	KLEBES KROMBAUER	888	24,17	7,05	9,36	32,78	73,36	2011	300
5045	8349	2011	336708	31/12/2011	8	95	KLEBES KROMBAUER	888	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5045	8679	2011	336887	15/03/2012	8	111	KLEBES KROMBAUER	888	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5045	8680	2011	336894	15/03/2012	8	112	KLEBES KROMBAUER	888	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5045	8681	2011	336906	15/03/2012	8	113	KLEBES KROMBAUER	888	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5045	8682	2011	336913	15/03/2012	8	113	KLEBES KROMBAUER	888	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5045	8683	2011	336924	15/03/2012	8	114	KLEBES KROMBAUER	888	32,23	9,18	12,42	41,82	95,65	2012	200
5045	8769	2012	337014	20/06/2012	8	123	KLEBES KROMBAUER	888	24,48	6,74	9,36	29,03	69,61	2012	300
5045	8769	2012	337014	20/06/2012	8	123	KLEBES KROMBAUER	888	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							KLEBES KROMBAUER Total						971,91		
4882	8304	2010	336482	14/03/2011	8	74	LAUDECIR EXPEDITO EISENHARDT	1579	1,05	0,31	0,4	1,48	3,24	2011	100
4882	8304	2010	336482	14/03/2011	8	74	LAUDECIR EXPEDITO EISENHARDT	1579	51,63	15,29	20,07	72,94	159,93	2011	100

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
4882	8304	2010	336482	14/03/2011	8	74	LAUDECIR EXPEDITO EISENHARDT	1579	2,01	0,6	0,78	2,84	6,23	2011	100
							LAUDECIR EXPEDITO EISENHARDT Total						169,4		
7391	9452	2014	337860	20/11/2014	8	199	LAUDIR OLIVEIRA	10953	239,4	64,03	91,04	203,32	597,83	2014	600
							LAUDIR OLIVEIRA Total						597,83		
4474	7996	2009	336114	30/12/2009	8	41	LOISETE BORGES GONCALVES	7273	33,44	10,07	13,05	52,64	109,2	2009	600
4474	8191	2010	336370	27/12/2010	8	64	LOISETE BORGES GONCALVES	8095	80	23,69	31,1	110,94	245,73	2010	600
							LOISETE BORGES GONCALVES Total						354,93		
5216	8359	2011	336724	31/12/2011	8	96	LUCINEI PEREIRA MOSCON	887	48,35	14,1	18,73	65,57	146,75	2011	300
5216	8359	2011	336724	31/12/2011	8	96	LUCINEI PEREIRA MOSCON	887	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5216	8783	2012	337028	20/06/2012	8	124	LUCINEI PEREIRA MOSCON	887	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
5216	8783	2012	337028	20/06/2012	8	124	LUCINEI PEREIRA MOSCON	887	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							LUCINEI PEREIRA MOSCON Total						609,53		
4162	7796	2009	336092	22/09/2009	8	39	MECANICA & BORRACHARIA SÃO RAFAEL LTDA ME	657	129,3	42,41	51,52	221,54	444,8	2009	300
4162	7796	2009	336092	22/09/2009	8	39	MECANICA & BORRACHARIA SÃO RAFAEL LTDA ME	657	1,96	0,64	0,78	3,35	6,73	2009	300
4162	8086	2010	336330	22/11/2010	8	60	MECANICA & BORRACHARIA SÃO RAFAEL LTDA ME	657	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4162	8086	2010	336330	22/11/2010	8	60	MECANICA & BORRACHARIA SÃO RAFAEL LTDA ME	657	132	39,73	51,51	200,92	424,16	2010	300
							MECANICA & BORRACHARIA SÃO RAFAEL LTDA ME Total						882,11		
3751	5487	2002	333672	30/12/2004	7	36	NELEI ONGARATTO	1755	80	7,07	6,12	41,22	67,75	2004	600
3751	6140	2005	333886	06/08/2005	7	62	NELEI ONGARATTO	3001	120	8,64	8,59	50,15	87,4	2005	600
							NELEI ONGARATTO Total						155,15		
5082	8348	2011	336777	31/12/2011	8	101	NEUSI J. DA SILVA	849	106,8	31,14	41,37	144,80	324,08	2011	300
5082	8348	2011	336777	31/12/2011	8	101	NEUSI J. DA SILVA	849	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5082	8767	2012	337012	20/06/2012	8	122	NEUSI J. DA SILVA	849	108,1	29,79	41,37	128,25	307,53	2012	300
5082	8767	2012	337012	20/06/2012	8	122	NEUSI J. DA SILVA	849	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							NEUSI J. DA SILVA Total						643,51		
4127	9818	2014	337718	21/11/2014	8	187	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TOMAZONI LTDA ME	652	20,53	5,49	7,8	17,95	51,77	2014	300
4127	9818	2014	337718	21/11/2014	8	187	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TOMAZONI LTDA ME	652	2,05	0,55	0,78	1,79	5,17	2014	300
							ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TOMAZONI LTDA ME Total						56,94		
3342	609	2000	734	21/12/2000	4	50	OSMAR SCHUCK	485	17,51	7,74	6	46,80	72,8	2000	100
3342	610	2000	735	21/12/2000	4	50	OSMAR SCHUCK	485	18,23	8,05	6,24	48,67	75,71	2000	100
3342	625	2000	750	21/12/2000	4	51	OSMAR SCHUCK	934	11,14	4,92	3,81	29,74	46,26	2000	100
3342	626	2000	751	21/12/2000	4	51	OSMAR SCHUCK	934	11,83	5,2	4,04	31,40	48,92	2000	100
3342	1646	2000	338	21/12/2000	4	23	OSMAR SCHUCK	434	11,26	5,03	3,87	30,44	47,21	2000	600
3342	1647	2000	339	21/12/2000	4	23	OSMAR SCHUCK	434	47,9	21,05	16,37	127,14	198,08	2000	600
3342	5352	2003	333134	23/01/2004	6	239	OSMAR SCHUCK	2142	50	24,36	22,3	145,00	241,66	2004	600
3342	5456	2003	333135	23/01/2004	6	239	OSMAR SCHUCK	1811	8,2	4,22	3,72	24,71	40,85	2004	600
							OSMAR SCHUCK Total						771,49		
4848	8047	2010	336322	22/11/2010	8	60	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	2	0,24	0,31	1,21	2,56	2010	300
4848	8047	2010	336322	22/11/2010	8	60	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	209,3	25,12	32,57	127,02	268,16	2010	300
4848	8110	2010	336257	22/11/2010	8	54	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	48	5,85	7,59	29,34	62,23	2010	900
4848	8110	2010	336257	22/11/2010	8	54	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	2	0,24	0,31	1,21	2,57	2010	900

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
4848	8347	2011	336795	31/12/2011	8	103	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	210,8	24,66	32,76	114,69	256,68	2011	300
4848	8347	2011	336795	31/12/2011	8	103	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	2,01	0,24	0,31	1,10	2,46	2011	300
4848	8402	2011	336796	31/12/2011	8	103	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	48,35	5,5	7,3	25,33	56,99	2011	900
4848	8402	2011	336796	31/12/2011	8	103	PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA	802	2,01	0,23	0,3	1,06	2,38	2011	900
							PADIA GAMES LAN HOUSE LTDA Total						654,03		
7563	9497	2014	337825	20/11/2014	8	196	PAULO CESAR LUBIAN	11276	59,86	15,88	22,72	46,20	144,66	2014	600
							PAULO CESAR LUBIAN Total						144,66		
1974	9325	2013	337502	09/12/2013	8	167	PEDRO BELLINI	10520	200	24,32	34,2	83,24	231,47	2013	600
							PEDRO BELLINI Total						231,47		
3475	7091	2007	335337	13/04/2007	7	244	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	45,65	16,72	18,71	95,42	176,5	2007	300
3475	7091	2007	335337	13/04/2007	7	244	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	1,902	0,7	0,78	3,97	7,35	2007	300
3475	7529	2008	335729	22/07/2008	8	6	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	46,32	16,08	18,72	87,98	169,1	2008	300
3475	7529	2008	335729	22/07/2008	8	6	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	1,93	0,67	0,78	3,66	7,04	2008	300
3475	7778	2009	336039	22/09/2009	8	34	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	47,03	15,42	18,73	80,56	161,74	2009	300
3475	7778	2009	336039	22/09/2009	8	34	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	1,96	0,64	0,78	3,35	6,73	2009	300
3475	8067	2010	336328	22/11/2010	8	60	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	48	14,45	18,73	73,06	154,24	2010	300
3475	8067	2010	336328	22/11/2010	8	60	PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	461	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
							PRESOTTO E MACIEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA Total						689,12		
4389	9113	2013	337323	05/12/2013	8	151	QUARTETO DO TREVO SOLUÇÕES	724	57,32	15,54	21,85	59,01	153,72	2013	300
4389	9113	2013	337323	05/12/2013	8	151	QUARTETO DO TREVO SOLUÇÕES	724	2,05	0,56	0,78	2,11	5,5	2013	300
							QUARTETO DO TREVO SOLUÇÕES Total						159,22		
302	6633	2006	334907	23/06/2006	7	190	RENY JOAO CAMINI	4017	174,5	69,07	73,05	401,82	718,4	2006	600
							RENY JOAO CAMINI Total						718,4		
3355	7651	2008	335851	29/12/2008	8	17	ROGERIO TORRES DOS REIS	6314	320	80,49	96,14	429,45	846,08	2008	600
							ROGERIO TORRES DOS REIS Total						846,08		
7387	9438	2014	337872	20/11/2014	8	201	ROSANE SCHVERZ SIPP	11060	160	42,44	60,73	129,56	392,73	2014	600
							ROSANE SCHVERZ SIPP Total						392,73		
5378	8170	2010	336359	27/12/2010	8	63	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	33,79	10,01	13,14	48,18	105,12	2010	200
5378	8171	2010	336394	27/12/2010	8	66	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	33,79	10,01	13,14	48,18	105,12	2010	200
5378	8185	2010	336364	27/12/2010	8	63	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	8,44	2,5	3,28	12,03	26,25	2010	300
5378	8185	2010	336364	27/12/2010	8	63	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	2	0,59	0,77	2,84	6,2	2010	300
5378	8364	2011	336820	31/12/2011	8	105	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	24,17	7,05	9,36	32,78	73,36	2011	300
5378	8364	2011	336820	31/12/2011	8	105	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
5378	8790	2012	337035	20/06/2012	8	124	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	24,48	6,74	9,36	29,03	69,61	2012	300
5378	8790	2012	337035	20/06/2012	8	124	SAMUEL CEZAR GONÇALVES	890	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							SAMUEL CEZAR GONÇALVES Total						397,56		
4234	8083	2010	336333	22/11/2010	8	61	SERRARIA JMC LTDA ME	673	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4234	8083	2010	336333	22/11/2010	8	61	SERRARIA JMC LTDA ME	673	44	13,24	17,17	66,97	141,38	2010	300
4234	8373	2011	336832	31/12/2011	8	106	SERRARIA JMC LTDA ME	673	44,32	12,93	17,17	60,11	134,53	2011	300
4234	8373	2011	336832	31/12/2011	8	106	SERRARIA JMC LTDA ME	673	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
4234	8797	2012	336979	20/06/2012	8	119	SERRARIA JMC LTDA ME	673	44,88	12,36	17,17	53,23	127,64	2012	300

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
4234	8797	2012	336979	20/06/2012	8	119	SERRARIA JMC LTDA ME	673	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							SERRARIA JMC LTDA ME Total						421,87		
3907	7084	2007	335355	13/04/2007	7	246	SERRARIA P C A LTDA	585	100,8	36,92	41,31	210,72	389,76	2007	300
3907	7084	2007	335355	13/04/2007	7	246	SERRARIA P C A LTDA	585	1,902	0,7	0,78	3,97	7,35	2007	300
3907	7537	2008	335737	22/07/2008	8	6	SERRARIA P C A LTDA	585	42,46	14,74	17,16	80,65	155,01	2008	300
3907	7537	2008	335737	22/07/2008	8	6	SERRARIA P C A LTDA	585	1,93	0,67	0,78	3,66	7,04	2008	300
3907	7789	2009	336060	22/09/2009	8	36	SERRARIA P C A LTDA	585	43,11	14,14	17,17	73,85	148,27	2009	300
3907	7789	2009	336060	22/09/2009	8	36	SERRARIA P C A LTDA	585	1,96	0,64	0,78	3,35	6,73	2009	300
3907	8052	2010	336317	22/11/2010	8	59	SERRARIA P C A LTDA	585	44	13,24	17,17	66,97	141,38	2010	300
3907	8052	2010	336317	22/11/2010	8	59	SERRARIA P C A LTDA	585	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
							SERRARIA P C A LTDA Total						861,96		
4768	8059	2010	336310	22/11/2010	8	59	SERVIÇOS CCF LTDA ME	783	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4768	8059	2010	336310	22/11/2010	8	59	SERVIÇOS CCF LTDA ME	783	48	14,45	18,73	73,06	154,24	2010	300
4768	8353	2011	336834	31/12/2011	8	106	SERVIÇOS CCF LTDA ME	783	48,35	14,1	18,73	65,57	146,75	2011	300
4768	8353	2011	336834	31/12/2011	8	106	SERVIÇOS CCF LTDA ME	783	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
4768	8773	2012	337018	20/06/2012	8	123	SERVIÇOS CCF LTDA ME	783	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
4768	8773	2012	337018	20/06/2012	8	123	SERVIÇOS CCF LTDA ME	783	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							SERVIÇOS CCF LTDA ME Total						458,56		
4302	7895	2009	335993	22/09/2009	8	30	SORVETERIA CASTRO MARTELLO LTDA ME	688	1,97	0,64	0,78	3,31	6,7	2009	900
4302	7895	2009	335993	22/09/2009	8	30	SORVETERIA CASTRO MARTELLO LTDA ME	688	82,61	26,67	32,78	138,78	280,84	2009	900
4302	8070	2010	336346	22/11/2010	8	62	SORVETERIA CASTRO MARTELLO LTDA ME	688	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4302	8070	2010	336346	22/11/2010	8	62	SORVETERIA CASTRO MARTELLO LTDA ME	688	37,03	11,15	14,45	56,37	119	2010	300
4302	8112	2010	336255	22/11/2010	8	54	SORVETERIA CASTRO MARTELLO LTDA ME	688	84	25,28	32,78	126,76	268,82	2010	900
4302	8112	2010	336255	22/11/2010	8	54	SORVETERIA CASTRO MARTELLO LTDA ME	688	2	0,6	0,78	3,01	6,39	2010	900
							SORVETERIA CASTRO MARTELLO LTDA ME Total						688,17		
4941	8055	2010	336314	22/11/2010	8	59	TANIA MARLI VIEIRA COSTA ME	823	111,9	33,68	43,66	170,30	359,52	2010	300
4941	8055	2010	336314	22/11/2010	8	59	TANIA MARLI VIEIRA COSTA ME	823	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
							TANIA MARLI VIEIRA COSTA ME Total						365,94		
4096	8099	2010	336268	22/11/2010	8	55	TRANSPORTES ADIANE LTDA ME	637	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4096	8099	2010	336268	22/11/2010	8	55	TRANSPORTES ADIANE LTDA ME	637	48	14,45	18,73	73,06	154,24	2010	300
4096	8814	2012	336996	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES ADIANE LTDA ME	637	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
4096	8814	2012	336996	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES ADIANE LTDA ME	637	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							TRANSPORTES ADIANE LTDA ME Total						305,7		
4887	8100	2010	336267	22/11/2010	8	55	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4887	8100	2010	336267	22/11/2010	8	55	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	48	14,45	18,73	73,06	154,24	2010	300
4887	8342	2011	336849	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	48,35	14,1	18,73	65,57	146,75	2011	300
4887	8342	2011	336849	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
4887	8398	2011	336850	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	72,52	21,15	28,1	97,41	219,18	2011	900
4887	8398	2011	336850	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	2,01	0,59	0,78	2,70	6,08	2011	900
4887	8833	2012	337043	20/06/2012	8	125	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	73,44	20,05	28,04	86,01	207,54	2012	900
4887	8833	2012	337043	20/06/2012	8	125	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	2,04	0,56	0,78	2,39	5,77	2012	900

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
4887	8817	2012	336999	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
4887	8817	2012	336999	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME	813	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							TRANSPORTES CAGLIARI LTDA ME Total						897,13		
4120	8078	2010	336338	22/11/2010	8	61	TRANSPORTES CCF LTDA ME	644	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4120	8078	2010	336338	22/11/2010	8	61	TRANSPORTES CCF LTDA ME	644	48	14,45	18,73	73,06	154,24	2010	300
4120	8369	2011	336851	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES CCF LTDA ME	644	48,35	14,1	18,73	65,57	146,75	2011	300
4120	8369	2011	336851	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES CCF LTDA ME	644	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
4120	8793	2012	337009	20/06/2012	8	122	TRANSPORTES CCF LTDA ME	644	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
4120	8793	2012	337009	20/06/2012	8	122	TRANSPORTES CCF LTDA ME	644	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							TRANSPORTES CCF LTDA ME Total						458,56		
3464	7777	2009	336040	22/09/2009	8	34	TRANSPORTES DG LTDA	457	47,03	15,42	18,73	80,56	161,74	2009	300
3464	7777	2009	336040	22/09/2009	8	34	TRANSPORTES DG LTDA	457	1,96	0,64	0,78	3,35	6,73	2009	300
3464	8066	2010	336336	22/11/2010	8	61	TRANSPORTES DG LTDA	457	48	14,45	18,73	73,06	154,24	2010	300
3464	8066	2010	336336	22/11/2010	8	61	TRANSPORTES DG LTDA	457	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
3464	8356	2011	336852	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES DG LTDA	457	48,35	14,1	18,73	65,57	146,75	2011	300
3464	8356	2011	336852	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES DG LTDA	457	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
3464	8779	2012	337038	20/06/2012	8	125	TRANSPORTES DG LTDA	457	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
3464	8779	2012	337038	20/06/2012	8	125	TRANSPORTES DG LTDA	457	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							TRANSPORTES DG LTDA Total						627,03		
4002	8101	2010	336266	22/11/2010	8	55	TRANSPORTES EISENHARDT LTDA ME	605	2	0,6	0,78	3,04	6,42	2010	300
4002	8101	2010	336266	22/11/2010	8	55	TRANSPORTES EISENHARDT LTDA ME	605	48	14,45	18,73	73,06	154,24	2010	300
4002	8340	2011	336853	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES EISENHARDT LTDA ME	605	48,35	14,1	18,73	65,57	146,75	2011	300
4002	8340	2011	336853	31/12/2011	8	108	TRANSPORTES EISENHARDT LTDA ME	605	2,01	0,59	0,78	2,73	6,11	2011	300
4002	8813	2012	336995	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES EISENHARDT LTDA ME	605	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
4002	8813	2012	336995	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES EISENHARDT LTDA ME	605	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							TRANSPORTES EISENHARDT LTDA ME Total						458,56		
4101	8820	2012	337002	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES IZIANA LTDA ME	638	48,96	13,49	18,73	58,07	139,25	2012	300
4101	8820	2012	337002	20/06/2012	8	121	TRANSPORTES IZIANA LTDA ME	638	2,04	0,56	0,78	2,41	5,79	2012	300
							TRANSPORTES IZIANA LTDA ME Total						145,04		
1865	2527	2001	331286	31/12/2001	6	54	TRANSPORTES MARSIL LTDA	89	31,76	17,96	14,91	106,89	171,52	2001	800
1865	2573	2001	331287	31/12/2001	6	54	TRANSPORTES MARSIL LTDA	89	31,76	17,96	14,91	106,89	171,52	2001	800
							TRANSPORTES MARSIL LTDA Total						343,04		
5003	8010	2009	336127	30/12/2009	8	42	VANDERLEI NARDI	7231	276	83,08	107,7	434,48	901,28	2009	1100
							VANDERLEI NARDI Total						901,28		
5136	8103	2010	336265	22/11/2010	8	54	VANDERLEI PEREIRA	1472	18	5,42	7,02	26,93	57,37	2010	1600
							VANDERLEI PEREIRA Total						57,37		
769	7008	2006	334983	03/01/2007	7	199	VITORINO ANTONIO RECH	4472	149,7	37,52	41,22	215,71	394,33	2007	600
769	7576	2007	335776	02/09/2008	8	10	VITORINO ANTONIO RECH	5499	134,2	46,71	54,26	256,83	491,96	2008	600
							VITORINO ANTONIO RECH Total						886,29		
5193	8116	2010	336278	22/11/2010	8	56	VIVALDINO BORGES	7740	160	48,16	62,44	235,22	505,82	2010	600
							VIVALDINO BORGES Total						505,82		

PESSOA	DIVIDA	ANO	INSC.	DATA	LIVRO	FOLHA	CONTRIBUINTE	REF.	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	ANO	RECEITA
3706	6710	2006	334956	23/06/2006	7	196	VIVIAM CASON	515	33,5	13,26	14,02	77,15	137,93	2006	300
3706	6710	2006	334956	23/06/2006	7	196	VIVIAM CASON	515	1,861	0,74	0,78	4,29	7,67	2006	300
							VIVIAM CASON Total						145,6		

Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019/CMV

Publicação Nº 2253501

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

OBJETO – Processo de Dispensa de Licitação derivado de solicitação para apresentação de orçamentos pela Câmara de Vereadores de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, tendo por objeto a aquisição de vidros para o fechamento do andar da Câmara de Vereadores.

FORNECEDOR: Medeiros Esquadrias de Alumínio

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). (grifamos)
JUSTIFICATIVA – A Mesa Diretora, em diversas de suas reuniões mensais sugeriu fechar de vidros o andar da Câmara, por algumas razões plausíveis: esteticamente fica melhor; um ambiente mais tranquilo e ainda sem barulho, pois quando há reuniões no andar debaixo e as pessoas se reúnem no corredor para o coffee breack ou mesmo para intervalo, o barulho é muito alto, atrapalhando os trabalhos dos servidores do Poder Legislativo.
Os vidros irão atenuar significativamente os ruídos de baixa frequência, desde que seja fechado da forma correta. O resultado será um ambiente livre de sons graves e deixando o dia a dia mais tranquilo.
Com o objetivo de efetuar o levantamento de custos, a Câmara de Vereadores solicitou apresentação de orçamentos há várias empresas do ramo.
Em resposta, a Câmara recebeu 3 propostas, com a apresentação de preços, incluída a mão de obra para instalação conforme cotação a seguir:
1 – Esferrol Esquadrias de Ferro: R$ 17.715,00
2 – AM Esquadrias de Alumínio - R$ 18.015,00
3- Medeiros Esquadrias de Alumínio – R$ 16.700,00
4 – Esquadrias Metálicas SB – Sunti – Não apresentou proposta
5 – Batista Esquadrias – Não apresentou proposta
Analisando as propostas recebidas, ficou constatado que a Empresa Medeiros Esquadrias de Alumínio apresentou o menor preço.
As despesas decorrentes do Presente Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.92.51.00.00.00 – Obras e Instalações

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

TOTAL GERAL – R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Com a edição do Decreto nº 9.412/2018 os limites para a contratação direta de pequeno valor:
Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:
I – para obras e serviços de engenharia: R$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)
II – para compras e serviços: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos Reais)
Tiveram novos valores em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem como limites da modalidade de Convite.
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). (grifamos)
A licitação é dispensável quando:
• Contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.
Fonte - https://www.rcc.com.br/blog/decreto-atualiza-valores-das-modalidades-de-licitacao-e-limites-de-dispensa/Acesso em 29 de novembro às 8hs12min.
O Presente Processo de Dispensa de Licitação encontra respaldo no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 face os motivos já expostos.

Considerando que os valores a serem pagos pela Câmara de Vereadores para a aquisição dos produtos será de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores Edita Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição dos produtos já identificados no objeto do presente Processo e constantes da proposta considerada a mais vantajosa.

Ipumirim – SC, 29 de novembro de 2019.
Marineide Pick Pilatti
Presidente

Marilete Pramio Bortoli
Vice Presidente

Ezequiel Canton
Primeiro Secretário

Deonir José Agazzi
Segundo Secretário

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019/FMS

Publicação Nº 2253210

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

VALDIR ZANELLA - GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 13:45:00 horas do dia 19/12/2019, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 19/12/2019. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de regulação do SISREG e responsabilidade técnica da Unidade Básica de Saúde do Municipio, conforme especificações anexo ao edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC 05/12/2019

VALDIR ZANELLA -
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS DO PL 95, PP 45-DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO-AGRICULTURA/PM

Publicação Nº 2253882

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO 95/2019

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019, do PROCESSO Nº 95/2019, homologado no dia 04 de dezembro de 2019, cujo objeto é: Registro de preço para: Aquisição de distribuidor de adubo orgânicos destinado a secretaria municipal de agricultura, conforme características anexo III do edital, para o item constante na ata abaixo elencada, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.95.9984
de 05 de dezembro de 2019

FORNECEDOR: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, situada na RODOVIA BR 470 Nº 1835, BAIRRO: BASALTO, CEP: 95.320-000, Município de NOVA PRATA - RS, inscrita no CNPJ sob n. 02.730.048/0001-80, representado pelo Senhor ALTAIR FABRO, CPF: 587.244.600-44.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Distribuidor de adubo orgânico, com as seguintes características mínimas- Capacidade de carga de 5,5 toneladas e com no mínimo 2,75 m³ de volume de carga; - Rodado tanden aros 16; - Pneus 750 x 16 14 lonas; - Acionamento pela tomada de força do trator através de cardã com proteção norma NR12; - Com 2 discos de distribuição de diâmetro mínimo de 565 mm com no mínimo 3 regulagens das 4 palhetas; - Os discos de distribuição deverão ser acionados por 3 caixas de transmissão banhadas a óleo; - Abertura da comporta dosadora com regulagem de escala graduada milimétrica com tampa de saída com abertura de no mínimo 30 cm de altura equipada com molas tensoras para liberar material estranho; - Acionamento da esteira através de caixa redutora banhada a óleo com no mínimo 2 regulagens de velocidade através de engrenagens e corrente norma ASA 60 colocadas na parte dianteira do equipamento para maior durabilidade evitando o contado direto do adubo; - Esteira modulada de largura 600 mm; - Chassi monobloco com chapa A36 de no mínimo 6,35 mm e a caixa de carga com chapa A36 de no mínimo 3,00 mm; - Engate giratório e oscilante; - Pé de apoio regulável e móvel para facilitar o acoplamento no trator; - Pintura em PU; - Equipamento certificado pela norma NR12.			IAC/DAS5500	21.500,00	R$ 21.500,00
Valor Total Registrado					R$ 21.500,00	

O extrato da ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2019-RICARDO LUIZ ROSSI-PROJETO ARQUITETÔNICO/PM

Publicação Nº 2253839

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 129/2019

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019, Processo de Licitação n° 101/2019, homologado em 29 de novembro de 2019.

Objeto: O presente contrato tem por objeto: contratação de serviço, para detalhamento de projeto arquitetônico, com elaboração dos projetos complementares para execução da obra, incluindo memoriais e planilhas orçamentárias, para os Núcleos Educacionais Municipais: João Canton, Orides Rovani e Isidoro Giacomo Savaris, conforme proposta apresentada.

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Assinatura: 29/11/2019 Vigência: 31/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: RICARDO LUIZ ROSSI 074.743.219-80, pessoa Física, com sede na AVENIDA ASSIS BRASIL, Nº 203, SALA 02, CEP: 89.790-000, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CPF n° 074.743.219-80.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-2019-PRÓBIO AMB. -ELABORAÇÃO DE PROJETO REDE ÁGUA/PM

Publicação Nº 2253842

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 130/2019

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 104/2019, homologado em 04 de dezembro de 2.019.

Objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa, para elaboração de projeto, de tratamento, de armazenamento e de rede de distribuição de água, destinado as Comunidades de Dois Irmãos, Varanal, São Rafael e Salgado.

Valor: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 05/12/2019 Vigência: 05/02/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: PROBIO AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na RUA SENADOR ATTÍLIO FRANCISCO XAVIER FONTANA. Nº2475, Bairro: SANTA CRUZ, CEP: 89.703-213, Cidade de CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.569.901/0001-73.

PORTARIA Nº. 499/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253810

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ALANA CARLA GUERINI, sob a Matrícula 3019-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5893333 e do CPF 092.503.469-05, no cargo em caráter temporário de Auxiliar de Sala, constante no , nível salarial Auxiliar de Sala, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria172/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 500/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253813

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANANDA MOSCONI, sob a Matrícula 3080-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 53363299 e do CPF 083.193.669-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002,

nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani, para o período de 18/11/2019 a 15/12/2019.em substituição a Eliane C. H. Mocelin

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 468/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 501/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253823

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANANDA MOSCONI, sob a Matrícula 3075-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 53363299 e do CPF 083.193.669-09, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 427/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 502/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253830

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANGELICA PARIZOTTO SANTIAN, sob a Matrícula 3048-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.896.641 e do CPF 084.752.479-54, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 20 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 293/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 503/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253902

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

CLAUDETE STIEHL, sob a Matrícula 2959, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.584.044 e do CPF 052.219.129-02, no cargo em caráter temporário de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais,

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 091/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 504/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253913

.

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

CLEIA BONASSI METZ, sob a Matrícula 2978-5, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 5893826 e do CPF 081.526.469-03, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 114/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 505/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253918

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

DANIELA GRUN HAUPT, sob a Matrícula 3016-3, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 5.893.067 e do CPF 008.235.830-31, no cargo em caráter temporário de Professor de Língua Estrangeira Não Titulada, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 163/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 506/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253933

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ELIANE REGINA BONISSONI ROSSETTO,sob a Matrícula 2977-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 21311447 e do CPF 915.025.789-72, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 113/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 507/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253950

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ELIZIANE APARECIDA FANTIM SCHNEIDER, sob a Matrícula 3008-2, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 4100278 e do CPF 046.905.499-90, no cargo em caráter temporário de Professora Educação Infantil, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria149/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 508/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253973

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE PROFESSOR POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

FLAVIO LAND, sob a Matrícula 3081-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3676907 e do CPF 028.441.649-51, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 469/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 509/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253975

EXONERA SERVIDORA CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

GABRIELLE CRISTINA MARTINS TOBALDINI, sob a Matrícula 2968-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6606609 e do CPF 093.573.239-02, no cargo em caráter temporário de Auxiliar de Sala, constante no , nível salarial Auxiliar de Sala, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: NEM JOAO CANTON.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 102/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 510/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254051

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

GÉSSICA LUANA MONTAG RAUSCHKOLB, sob a Matrícula 2984, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.216.367 e do CPF 104.912.679-32, no cargo em caráter temporário de Professora de artes, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 120/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 511/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254303

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

GISELE RODRIGUES DOS SANTOS, sob a Matrícula 3007-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.768.357 e do CPF 983.604.421-34, no cargo em caráter temporário de Professor não titulado, constante no , nível salarial Professora de Língua Estrangeira – Inglês, não titulado (LC 178/2018) 10 horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 148/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 512/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254309

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ILEI CARMEM FRIGERI, sob a Matrícula 3084-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1.143.854-1 e do CPF 501.624.469-34, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 475/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 513/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254312

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JAQUELINE DIANA SEGHETTO, sob a Matrícula 2986-6, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 53980409 e do CPF 082.143.279-62, no cargo em caráter temporário de Professora de ciências, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 122/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 514/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254437

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JOSEANE APARECIDA TOBIN , sob a Matrícula 2972, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.962.240 e do CPF 103.141.529-70, no cargo em caráter temporário de Auxiliar de Sala, constante no, nível salarial Auxiliar de Sala, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 106/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 515/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254455

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JUCIANE RAIMUNDI, sob a Matrícula 2982-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.490 e do CPF 055.779.159-61, no cargo em caráter temporário de Professora de educação infantil – pré escolar, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria118/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 516/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254523

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

JUCIANE RAIMUNDI, sob a Matrícula 2981-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.490 e do CPF 055.779.159-61, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 117/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 517/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254532

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

KATIA FRANCIELE ZUMMACH SKOLAUDE, sob a Matrícula 2980-7, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 5104948871 e do CPF 026.682.310-60, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Educação Infantil – Pré escolar, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 116/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 518/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254646

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

KEILA DANIELA GONÇALVES, sob a Matrícula 3035-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.696,245 e do CPF 091.833.489-64, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 245/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 519/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254655

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

KEILA DANIELA GONÇALVES, sob a Matrícula 3021-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.696,245 e do CPF 091.833.489-64, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 183/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 520/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254671

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE DE TECNOLOGIA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

LUCAS EDUCARDO ZAMARKI, sob a Matrícula 2967-0, com domicílio na Cidade e Município de , Carteira de Identidade n°. 5611054 e do CPF 090.585.489-61, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente de Tecnologia, constante no , nível salarial Agente educador e Agente Tecnologia, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 101/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 521/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254779

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXIIAR DE SALA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARCIA BENVENUTTI, sob a Matrícula 3074-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.163.228 e do CPF 026.736.319-25, no cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE SALA - 20 HORAS, constante no , nível salarial AUXILIAR DE SALA - 20 HORAS, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 426/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 522/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254785

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARCIA FERREIRA GOMES DE ANDRADE, sob a Matrícula 2988-2, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 145171127 e do CPF 128.394.138-41, no cargo em caráter temporário de Professora de inglês, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 124/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 523/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254802

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MARCIA FERREIRA GOMES DE ANDRADE, sob a Matrícula 2987-4, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 145171127 e do CPF 128.394.138-41, no cargo em caráter temporário de Professora de Língua Portuguesa, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 123/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 524/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254807

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MENIKEN CRISTINA BICIGO, sob a Matrícula 2960-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.962.122 e do CPF 115.508.359-80, no cargo em caráter temporário de Zelador (a), constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 092/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 525/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254912

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MIRIAN CATIA FISTER MARTINS, sob a Matrícula 2970-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.572.001 e do CPF 024.955.149-79, no cargo em caráter temporário de Auxiliar de Sala, constante no, nível salarial Auxiliar de Sala, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 104/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 526/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254926

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MONICA TELES DOS SANTOS REGERT, sob a Matrícula 3059-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4525874 e do CPF 045.321.289-19, no cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE SALA - 20 HORAS, constante no , nível salarial AUXILIAR DE SALA - 20 HORAS, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 356/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 527/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254932

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

NIVIA ROSANA WEBER PETER, sob a Matrícula 3004-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3935542 e do CPF 057.669.649-86, no cargo em caráter temporário de Professora Língua estrangeira – Inglês, não titulado, constante no , nível salarial Professor não titulado (LC 178/2018) 20 horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 145/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 528/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255973

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

PAOLA LOCATELLI BARON, sob a Matrícula 3000, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.565.636 e do CPF 093.657.199-33, no cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE SALA, constante no nível salarial auxiliar de sala, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 137/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 529/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255974

EXONERA SERVIDOR MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

PAULO PEROZIN, sob a Matrícula 3051-1, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 5.336.794 e do CPF 079.932.339-09, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 303/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 530/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255975

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ROSANE WEISS KERN, sob a Matrícula 3072-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1.877.291-0 e do CPF 026.284.399-48, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 408/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 532/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255977

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

TAINARA ALESSANDRA SCHMIDT MACHADO, sob a Matrícula 2961-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.975280 e do CPF 084.726.849-70, no cargo em caráter temporário de Zelador (a), constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 093/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 533/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255978

EXONERA SERVIDOR MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

TIAGO VINICIUS TREMEA, sob a Matrícula 3082-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.336.869-0 e do CPF 084.750.279-11, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 470/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 534/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255979

EXONERA SERVIDOR MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

THOME MENDES RIBEIRO BISNETO, sob a Matrícula 2989-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 7305863 e do CPF 053.655.679-27, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 125/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 535/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255980

EXONERA SERVIDOR MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

THOME MENDES RIBEIRO BISNETO, sob a Matrícula 2990-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 7305863 e do CPF 053.655.679-27, no cargo em caráter temporário de Professor de educação física, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 30 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 30 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 126/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 536/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255981

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

YAGO GOMES DE ANDRADE, sob a Matrícula 3032-5, com domicílio na Cidade e Município de Arabutã, Carteira de Identidade n°. 385795051 e do CPF 502.868.868-04, no cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE SALA - 20 HORAS, constante no , nível salarial AUXILIAR DE SALA - 20 HORAS, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 231/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 537/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Publicação Nº 2255982

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA IRDES KOCHENBORGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com O artigo 137 da Lei Complementar n° 001/2.002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, da administração direta e indireta e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora IRDES KOCHENBORGER SCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Professora, para prestar seus serviços para a Escola de Ensino Fundamental Prefeito Isidoro Giacomo Savaris.

Art. 2º. A cedência será sem ônus para o cedente e será por prazo determinado até 31 de Dezembro de 2023, podendo o referido prazo ser antecipado mediante iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario em especial a portaria 022/2016 de 12 de Janeiro de 2016, os efeitos do presente ato administrativo entrara em vigor na data de 01 de Janeiro de 2020.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2.019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 538/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255983

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SANDRA ANATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT , Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 137 da Lei Complementar n° 001/2.002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, da administração direta e indireta e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à servidora SANDRA ANATER, ocupante do cargo de Professora, para prestar seus serviços na Direção de Escola da Escola de Educação Básica Benjamim Carvalho de Oliveira, sede na cidade de Ipumirim.

Art. 2º. A cedência será sem ônus para o cedente e será por prazo Determinado até 31 de dezembro de 2023, podendo o prazo ser antecipado mediante iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario em especial a portaria 181/2016 de 13 de Maio de 2016, os efeitos do presente ato administrativo entrara em vigor na data de 01 de Janeiro de 2020.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº.498/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253789

EXONERA SERVIDOR MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADO EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANDRE LAURO PROINELLI, sob a Matrícula 3083-0, com domicílio na Cidade e Município de Lindóia do Sul, Carteira de Identidade n°. 53985883 e do CPF 083.017.779-58, no cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 471/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº.531/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255976

EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ROSANE WEISS KERN, sob a Matrícula 2976-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1.877.291-0 e do CPF 026.284.399-48, no cargo em caráter temporário de Professora de anos iniciais, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 112/2019, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Ipumirim - SC, 05 de Dezembro de 2019.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO 1 ADT 002/2019 E 1 ADT 023/2019 FMS

Publicação Nº 2254935

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 002/2019 - Contrato Nº: 002/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA
Contratada...: HEMOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
Valor ..... : 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados na Área da Saúde - Pessoa Jurídica, para exames laboratoriais de análises clínicas conforme Tabela SUS.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 023/2019 - Contrato Nº: 023/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA
Contratada...: LACUA -SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO
Valor ..... : 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de Serviços técnicos especializados, com fornecimento de materiais e mão de obra para tratamento de água potável para o consumo humano nos poços artesianos da área rural do município de Iraceminha.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 1 ADT 021/2019 FMS

Publicação Nº 2254940

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 021/2019 - Contrato Nº: 021/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA
Contratada...: CLINICA SAO TOME LTDA
Valor ..... : 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, com médico especialista em pediatria, para manutenção das atividades da ESF, sendo que os atendimentos serão prestados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Iraceminha.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 1 ADT 041/2019 E 11 ADT 019/2017

Publicação Nº 2254669

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 041/2019 - Contrato Nº: 041/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 105.180,00 (cento e cinco mil cento e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 11 ADT 019/2017 - Contrato Nº: 019/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: INOVARE TUR LTDA ME
Valor ..... : 228.062,00 (duzentos e vinte e oito mil e sessenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto de presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial a contratação de serviço de transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos do ensino infantil, fundamental e médio nos estabelecimentos escolares do município de Iraceminha para o ano de 2017.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 1 ADT 058/2019 E 1 ADT 047/2019

Publicação Nº 2254662

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 058/2019 - Contrato Nº: 058/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: S.J.L. TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
Valor ..... : 87.932,00 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de serviço de transporte escolar, percurso Linha Sete Amigos/Iraceminha, garantindo o acesso e a permanência dos alunos do ensino infantil, fundamental e médio nos estabelecimentos escolares do Município de Iraceminha para o ano de 2019.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 047/2019 - Contrato Nº: 047/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT
Valor ..... : 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, a LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER para digitalização de documentos, a ser utilizado nas atividades de expediente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 1 ADT 069/2019 E 2 ADT 131/2017

Publicação Nº 2254648

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 069/2019 - Contrato Nº: 069/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Valor ..... : 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços que a CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE, de acesso direto à rede mundial de Internet, para implantação do projeto de Sistema de Segurança por Câmeras de Videomonitoramento instaladas em pontos estratégicos do perímetro urbano do Município de Iraceminha, compreendendo um plano mensal para cada câmera e um plano para o ponto principal de monitoramento, para a manutenção das atividades de Segurança Pública

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 2 ADT 131/2017 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municip
Valor ..... : 5.008,56 (cinco mil e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, Gestão de Obras - G-Obras, Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - G-Simples, Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - G-Nota, Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - G-CIM, Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT, Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - G-DEC.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 2 ADT 023/2018 E 1 ADT 104/2018

Publicação Nº 2254653

Aditivo Nº ..... : 2 ADT 023/2018 - Contrato Nº: 023/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
Valor ..... : 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para prestação de serviços de locação ou sublocação de TELEFONIA MÓVEL (SMP - Serviço Móvel Pessoal), em sistema pós-pago com fornecimento de acessos móveis para o Município de Iraceminha.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 104/2018 - Contrato Nº: 104/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O presente Contrato tem por objeto: A locação de SISTEMA de informática, denominado SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, geração dos dados para Apresentação das Audiências Publicas das metas Quadrimestrais e geração de dados para alimentação do Sistema do SICONFI; Consultoria para acompanhamento no encaminhamento do esfinge da unidade Controle Interno; A prestação de serviços técnicos especializados de adequação, instalação e treinamento operacional do SISTEMA locado, conforme cronograma.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 2 ADT 094/2018 E 4 ADT 124/2017

Publicação Nº 2254769

Aditivo Nº ..... : 2 ADT 094/2018 - Contrato Nº: 094/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: EXPRESSO LEOTUR LTDA ME
Valor ..... : 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Edital consiste na contratação de serviço de transporte de estudantes acadêmicos do município de Iraceminha até os estabelecimentos escolares do Município de Maravilha - SC, garantindo o acesso e a permanência dos mesmos no Ensino Superior.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 4 ADT 124/2017 - Contrato Nº: 124/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: INOVARE TUR LTDA ME
Valor ..... : 63.667,10 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Edital consiste na contratação de serviço de transporte de estudantes acadêmicos do município de Iraceminha até os estabelecimentos escolares dos municípios de São Miguel do Oeste - SC e Maravilha - SC, garantindo o acesso e a permanência dos mesmos no Ensino Superior

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 2 ADT 107/2018 E 1 ADT 038/2019

Publicação Nº 2254775

Aditivo Nº ..... : 2 ADT 107/2018 - Contrato Nº: 107/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: ELENIR DE AGUIAR SIMIONATO EIRELI
Valor ..... : 176.076,00 (cento e setenta e seis mil e setenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Edital consiste na contratação de serviço de transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos do ensino infantil, fundamental e médio nos estabelecimentos escolares do município de Iraceminha para o ano de 2019, conforme quantidades, características e especificações constantes do Anexo I (Relação dos Itens).

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 038/2019 - Contrato Nº: 038/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: S.J.L. TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
Valor ..... : 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, a contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte de idosos residentes no Município, cadastrados no Setor Social e munidos de bloco de passagens fornecido pelo município, de acordo com a Lei Municipal 053/1990, regulamentada pelo Decreto Municipal 056/1990, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Iraceminha.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 5 ADT 089/2017 E 1 ADT 109/2018

Publicação Nº 2254656

Aditivo Nº ..... : 5 ADT 089/2017 - Contrato Nº: 089/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 202.042,14 (duzentos e dois mil quarenta e dois reais e quatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa para execução de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (com operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário em área da empresa ou sob sua responsabilidade com as devidas licenças ambientais) e coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde de estabelecimentos públicos e coleta de medicamentos vencidos, Grupo B.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 109/2018 - Contrato Nº: 109/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: FERNANDO FRANK 03784730930
Valor ..... : 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial a contratação de empresa prestadora de serviço de apresentação do Programa Informativo da Prefeitura Municipal de Iraceminha, aos sábados no horário das 11:30 as 12:00 horas, em emissora de rádio definida pela Administração Municipal de Iraceminha, bem como apresentar protocolos de atos oficiais e inaugurais do Poder Executivo Municipal de Iraceminha, no exercício de 2019.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE ADITIVO 6 ADT 026/2017

Publicação Nº 2254643

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 6 ADT 026/2017 - Contrato Nº: 026/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Valor ..... : 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Constitui o objeto do presente Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial a contratação de empresa especializada no fornecimento de Rede de Internet e Telefonia, junto aos Departamentos da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

Iraceminha, 5 de Dezembro de 2019

Irani

Prefeitura

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2019 - FMS

Publicação Nº 2253471

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 010/2019 - FMS
OBJETO: Celebrar convênio que tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO DE IRANI/FMS e o HOSPITAL SÃO FRANCISCO – BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO DE IRANI/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL.
JUSTIFICATIVA: Como é sabido, a saúde é direito que compõe o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os artigos 196 e 199 da Carta Magna:
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
Considerando, ainda, os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde (SUS) de UNIVERSALIDADE do acesso, INTEGRALIDADE da assistência e a GARANTIA de acesso ser de responsabilidade dos gestores públicos nas três esferas de Governo, conforme prevê a Lei nº 8.080/90, Decreto nº 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Ministerial nº 2.488/11, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), e demais legislações pertinentes.
Considerando a implantação das Redes de Atenção Saúde (RAS) – Portaria Ministerial nº 2.395/11, em que os municípios devem, através dos gestores públicos, assegurar o acesso aos serviços de saúde de forma ininterrupta nas 24h do dia e de acordo com o grau de complexidade e resolubilidade.
Considerando ainda, que no Hospital São Francisco – Beneficência Camiliana do Sul – SCNES 2303892 – Hospital de Porte II, com 181 leitos, dos quais 109 leitos destinados ao SUS, localizado no município de Concórdia, o qual é referência para o município de Irani, através da Programação Pactuada Integrada (PPI) Hospitalar.
Considerando por fim que o Hospital São Francisco, faz parte do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado de Santa Catarina e está habilitado nas especialidades médicas – Neurologia/neurocirurgia, Traumato - Ortopedia, Terapia Renal Substitutiva (TRS), Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pneumologia, AIDS entre outras – junto ao Ministério da Saúde e é referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) – Plano Estadual, solicitamos a elaboração de Processo Licitatório e Contrato, para que haja instrumento legal para repasse de recursos a fim de garantir a assistência médica integral aos usuários do SUS.
VALOR: R$ 59.791,41 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
Irani, SC, 05 de dezembro de 2019.
Dilce Salete Zenaro – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL N° 009/2019 CMDCA

Publicação Nº 2253493

EDITAL N. 009/2019/CMDCA

PUBLICA NOVO RESULTADO OFICIAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE IRANI, CONFORME EDITAL DO CMDCA 001/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irani-SC, através Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Lei Municipal n. 1.749/2015 e suas alterações posteriores e na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, torna PÚBLICO o presente Edital para divulgação da nova Lista oficial do resultado das eleições ao cargo de Conselheiro Tutelar conforme o edital 001/2019.
1. CANDIDATOS ELEITOS

N° CANDIDATO	CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
104	TEREZA VARELA (TUTI)	188
112	AMANDA SHAIANE DE CARVALHO	173
101	LEONILDE DE LIMA RAFAELLI	148
115	GERMANO GUERREIRO	102
106	IRACI SANDI	100
110	JOCÉLIA REZENDE DE MORAIS	86
111	KELLIN FERNANDA DEOLA	62

102	SAYONARA TEDESCO	62
108	LUCIANA MORAES (LUTTY)	54
105	JULY	49
103	JOICE BELLO	39
107	MARTA DIAS DA SILVA	26
113	SABRINA LEMOS	02

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 O Ministério Público será cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

2.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Irani (SC), 05 de Dezembro de 2019.
LELIZ LENZI STEINER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Iratí

Prefeitura

PREGÃO RP Nº 062/2019-MULTIENTIDADE - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE DIESEL, FILTROS SEPARADOR DO DIESEL, FILTROS DO HIDRÁULICO, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Publicação Nº 2252793

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 109/2019
Processo Licitatório Nº 109/2019
Edital: Pregão Presencial Nº 062/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE DIESEL, FILTROS SEPARADOR DO DIESEL, FILTROS DO HIDRÁULICO, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 18/12/2019
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 18/12/2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 05 de dezembro de 2019.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

ATA RP PROC 02/2019 HMBJ

Publicação Nº 2252808

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Gilmar Meneguzzi - representante da empresa Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas-Eireli. Os envelopes da empresa Leticia Camolesi Bagao Silva - ME foram deixados com a comissão de pregão antes do inicio da sessão, não permanecendo nenhum representante da empresa. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas-Eireli e Leticia Camolesi Bagao Silva - ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. O Fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA é ex-vencedor do Item(s) (1) do Processo 2/2019, o novo vencedor é: TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI, pelo motivo: a empresa foi INABILITADA. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Gilmar Meneguzzi - representante da empresa Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas-Eireli. Os envelopes da empresa Leticia Camolesi Bagao Silva - ME foram deixados com a comissão de pregão antes do inicio da sessão, não permanecendo nenhum representante da empresa. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Leticia Camolesi Bagao Silva - ME e foi constatado que a empresa deixou de apresentar o item 7 subitem 7.6 sendo considerada INABILITADA. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas-Eireli e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Tecnowash Suzuki Comercial de Maquinas-Eireli

Item	Qtd	Unidade	Descrição	MODELO E MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	Un.	MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS: A voltagem do equipamento deve ser 220 volts. A máquina deve ter separação de ambientes anti-infecção cruzada, com capacidade mínima de 30 kg de roupas secas por carga, para lavanderia hospitalar para ambiente separado com barreira. Construção metálica com base, estruturas e laterais em aço carbono, recebendo tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta de alta resistência, tambores interno e externo em chapa de aço inoxidável, 02 (duas) portas com sistema corrediço em aço inoxidável, sendo uma para roupas sujas, e outra (do lado oposto) para, após o término, retirar as roupas limpas. Tambor interno perfurado simetricamente com furos estampados e repuxados para fora. Gabinete de separação de ambiente posicionado sobre a própria máquina em aço inoxidável. Proteção do mecanismo para evitar quaisquer acidentes pessoais ou materiais. Pontos para alimentação de água de ampla bitola, válvula de deságue rápido e visor de nível de água. Equipado com dispositivo de bloqueio e segurança que impedem o funcionamento quando uma das portas estiver aberta, alarme para chamar a atenção do operador, painel de comando liga/desliga, temporizador digital (para programação do tempo de operação), 2 botões pulsar, (para posicionar as tampas do cesto), sendo uma para operação de carregamento e outra (do lado oposto) para descarregamento das roupas. 2 sinalizadores (um que indica que a máquina está ligada e outro que indica término da operação), motor elétrico, botão de emergência. Devendo atender as exigências do Ministério da Saúde – ANVISA, cumprindo a Norma Regulatória n° 12 (NR-12)	SUZUKI MLGS30	30.000,00	30.000,00

Irineópolis 05 de dezembro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 03/2019 HMBJ

Publicação Nº 2252817

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019, a Sra.- Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Cristiano Back, Sra Andressa Bendlin e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Mauricio Ranckel - representante da empresa Oxigenio Joaçaba Comercio de Gases Atmosfericos e Produtos para Saude Ltda e Sr. Claudiomar Nascimento - representante da empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. As empresas Oxigenio Joaçaba Comercio de Gases Atmosfericos e Produtos para Saude Ltda e White Martins Gases Industriais Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019, a Sra.- Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Cristiano Back, Sra Andressa Bendlin e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Mauricio Ranckel - representante da empresa Oxigenio Joaçaba Comercio de Gases Atmosfericos e Produtos para Saude Ltda e Sr. Claudiomar Nascimento - representante da empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: White Martins Gases Industriais Ltda. e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope da empresa Oxigenio Joaçaba Comercio de Gases Atmosfericos e Produtos para Saude Ltda permanece lacrado no presente processo. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

White Martins Gases Industriais Ltda

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unitário R$	Valor total R$
01	M³	1.500	Gás Oxigênio Medicinal - carga para cilindro com capacidade de 10 m³ - MARCA: WHITE MARTINS	5,60	8.400,00
02	M³	1.500	Gás Oxigênio Medicinal - carga para cilindro K com capacidade de 7 m³ - MARCA: WHITE MARTINS	5,60	8.400,00
03	M³	1.300	Gás Oxigênio Medicinal - carga para cilindro Q com capacidade de 3,0 m³ - MARCA: WHITE MARTINS	18,90	24.570,00
04	M³	1.500	Gás Oxigênio Medicinal - carga para cilindro PP - MARCA: WHITE MARTINS	37,90	56.850,00
VALOR TOTAL R$ 98.220,00 (noventa e oito mil duzentos e vinte reais)					

Irineópolis, 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 03/2019 PM

Publicação Nº 2252798

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Odair Mauricio Weber - representante da empresa Weber Artefatos de Concreto Ltda; Sr. Mauricio Bhras Lechinoski - representante da empresa Brastubos Artefatos de cimento e terraplanagem Eireli ME; Sr. Saulo Marcel dos Santos - representante da empresa Saulo Marcel dos Santos EPP; Sr. Valdecir Gallotti Coelho - representante da empresa Artecim Artefatos de Cimento Ltda. ME; Sr. Fernando Miro Filho - representante da empresa Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda e Sr. João Renato Schvetler - representante da empresa Postefibra Ltda EPP. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como

prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. A empresa Weber Artefatos de Concreto Ltda foi desclassificada por não atender o item 5 do edital, os itens da proposta apresentada estão em desacordo com o anexo IV do edital. O representante Sr. Odair Mauricio Weber retirou-se da sessão. O envelope de documentos da referida empresa permanecerá lacrado no presente processo. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Brastubos Artefatos de cimento e terraplanagem Eireli ME; Saulo Marcel dos Santos EPP; Artecim Artefatos de Cimento Ltda ME; Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda e Postefibra Ltda EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back e Sra. Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Odair Mauricio Weber - representante da empresa Weber Artefatos de Concreto Ltda; Sr. Mauricio Bhras Lechinoski - representante da empresa Brastubos Artefatos de cimento e terraplanagem Eireli ME; Sr. Saulo Marcel dos Santos - representante da empresa Saulo Marcel dos Santos EPP; Sr. Valdecir Gallotti Coelho - representante da empresa Artecim Artefatos de Cimento Ltda. ME; Sr. Fernando Miro Filho - representante da empresa Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda e Sr. João Renato Schvetler - representante da empresa Postefibra Ltda EPP. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Brastubos Artefatos de cimento e terraplanagem Eireli ME; Saulo Marcel dos Santos EPP; Artecim Artefatos de Cimento Ltda ME; Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda e Postefibra Ltda EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Artecim Artefatos de Cimento Ltda

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	120	Tubo de concreto simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 20 cm, comprimento de 1metro e encaixe macho e fêmea	Artecim	17,45	2.094,00
02	720	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 30 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	Artecim	21,65	15.588,00
09	2000	Meio Fio de Concreto medindo 0,10 X 0,30 X 1,00m	Artecim	17,85	35.700,00
TOTAL R$ 53.382,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais)					

Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem Ltda ME

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
06	360	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 100 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	BRASTUBOS	194,70	70.092,00
07	490	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 150 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	BRASTUBOS	459,00	224.910,00
TOTAL R$ 295.002,00 (duzentos e noventa e cinco mil e dois reais)					

Postefibra Ltda EPP

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
05	466	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 80 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	POSTEFIBRA	144,00	67.104,00
TOTAL R$ 67.104,00 (sessenta e sete mil cento e quatro reais)					

Saulo Marcel dos Santos EPP

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	840	Tubo de Concreto Simples (PS1) com diâmetro nominal interno de 40 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	KPM	31,30	26.292,00
TOTAL R$					

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda – ME

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	857	Tubo de Concreto Armado (PA1) com diâmetro nominal interno de 60 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	TT	82,00	70.274,00
08	08	Tubo de Concreto Armado (PA2) com diâmetro nominal interno de 200 cm, comprimento de 1 metro e encaixe macho fêmea.	TT	1.350,00	10.800,00
TOTAL R$ 81.074,00 (oitenta e um mil e setenta e quatro reais)					

Irineópolis 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 04/2019 FMS

Publicação Nº 2252814

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sra. Bruna Luiza Marques Florindo representante da empresa MK Clinica Veterinária Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foram realizadas a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa MK Clinica Veterinária Ltda segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sra. Bruna Luiza Marques Florindo representante da empresa MK Clinica Veterinária Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: MK Clínica Veterinária Ltda e foi constatado que a empresa deixou de apresentar o item 06, subitem 6.3, alínea "b" e subitem 6.5. Sendo assim considerada INABILITADA. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a comissão abre prazo de oito dias úteis para a empresa apresentar a documentação em conformidade com o edital. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para recebimento de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira; Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 344/2018; A empresa MK Clínica Veterinária Ltda havia deixado de apresentar o item 06, subitem 6.3, alínea "b" e subitem 6.5, conforme ata nº 04/2019 FMS dando-se o prazo para entrega dos documentos, a referida empresa entregou seus documentos antes do prazo estipulado. Sendo assim a empresa MK Clínica Veterinária Ltda foi considerada HABILITADA no presente processo. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
M K Clínica Veterinária Ltda

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Un	100	Castração de Gatos	100,00	10.000,00
02	Un	100	Castração de Cães de até 15 quilos	130,00	13.000,00
03	Un	100	Castração de Cães com mais de 15 quilos	180,00	18.000,00
04	Un	100	Anestesia especial (inalatória)	50,00	5.000,00
03	Un	300	Kit medicação pós-operatória	30,00	9.000,00
Valor Total R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)					

Irineópolis, 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 07/2019

Publicação Nº 2252796

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, a Sra.- Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Cristiano Back e Sra Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2019, a Sra.- Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Cristiano Back e Sra Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Servhitral Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	70	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	12.810,00
02	22	Balde	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	270,00	5.940,00

03	160	Un	Fluído sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.	LUBRAX	12,50	2.000,00
04	390	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	3.744,00
05	240	Balde	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura , grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros	LUBRAX	146,50	35.160,00
06	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	10.980,00
07	48	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	182,00	8.736,00
08	60	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	203,00	12.180,00
10	03	Tam	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.	LUBRAX	2.041,00	6.123,00
11	12	Balde	Oleo Lubrificante SAE 433 - Balde Com 20 Litros.	LUBRAX	214,50	2.574,00
12	140	Un	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml.	CASTROL	18,20	2.548,00
Total R$ 102.795,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e cinco reais)						

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	40	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	7.320,00
04	120	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	1.152,00
Total R$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	10	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	1.830,00
04	60	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	576,00
Total R$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais)						

Irineópolis 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 16/2019 PM; FMS E FMAS

Publicação Nº 2252801

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 16/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Edemar Heilmann - representante da empresa Retifica Motocar Ltda , Sr. Sergio Luis Baiak - representante da empresa Baiak & Cia Ltda Me e Sr. Deoni Carlos dos Santos - representante da empresa GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Retifica Motocar Ltda, Baiak & Cia Ltda Me e GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 16/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Edemar Heilmann - representante da empresa Retifica Motocar Ltda , Sr. Sergio Luis Baiak - representante da empresa Baiak & Cia Ltda Me e Sr. Deoni Carlos dos Santos - representante da empresa GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela

empresa: Baiak & Cia Ltda Me e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Baiak & Cia Ltda

ITEM	PORCENTAGEM DE DESCONTO
TABELA/CATALOGO ARESC	74.5 % (setenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento)

Fundo Municipal de Saude
Baiak & Cia Ltda

ITEM	PORCENTAGEM DE DESCONTO
TABELA/CATALOGO ARESC	74.5 % (setenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento)

Fundo Municipal de Assistência Social
Baiak & Cia Ltda

ITEM	PORCENTAGEM DE DESCONTO
TABELA/CATALOGO ARESC	74.5 % (setenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento)

Irineópolis, 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 25/2019 PM; FMS; FMAS E HMBJ

Publicação Nº 2252805

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 25/2019, Pregão Presencial nº 17/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Laís Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Rafael Francisco Fleith - representante da empresa RJ Fleith & Cia Ltda. - Me, Sr. Arildo Pascoalino Cardoso - representante da empresa Porto União Comercio e Representação Eireli, Sr. Alexandre Vilmar Borini representante da empresa Borini & Cia Ltda - ME, Sr. Felipe Daniel De Lima representante da empresa WR Construtora & Distribuidora de Materiais Eireli e Sr. Oswaldo Jose Candatten representante da empresa Stain Indústria de Tintas Ltda EPP. A empresa Mastersul Equipamentos de segurança Ltda - EPP enviou seus envelopes através de transportadora com o código de encomenda 732582. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas RJ Fleith & Cia Ltda. - Me, Porto União Comercio e Representação Eireli, Borini & Cia Ltda - ME, WR Construtora & Distribuidora de Materiais Eireli e Stain Indústria de Tintas Ltda EPP e Mastersul Equipamentos seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 25/2019, Pregão Presencial nº 17/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Laís Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Rafael Francisco Fleith - representante da empresa RJ Fleith & Cia Ltda. - Me, Sr. Arildo Pascoalino Cardoso - representante da empresa Porto União Comercio e Representação Eireli, Sr. Alexandre Vilmar Borini representante da empresa Borini & Cia Ltda - ME, Sr. Felipe Daniel De Lima representante da empresa WR Construtora & Distribuidora de Materiais Eireli e Sr. Oswaldo Jose Candatten representante da empresa Stain Indústria de Tintas Ltda EPP. A empresa Mastersul Equipamentos de segurança Ltda - EPP enviou seus envelopes através de transportadora com o código de encomenda 732582. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Porto União Comercio e Representação Eireli, WR Construtora & Distribuidora de Materiais Eireli, Stain Indústria de Tintas Ltda EPP e Borini & Cia Ltda - ME. As mesmas apresentaram o item 7 subitem 7.3 alínea "b" em desacordo com o edital sendo assim consideradas INABILITADAS. A empresa Porto União Comercio e Representação Eireli deixou de apresentar o termo de abertura do balanço. A empresa WR Construtora & Distribuidora de Materiais Eireli deixou de apresentar o ativo. As empresas Stain Indústria de Tintas Ltda EPP e Borini & Cia Ltda - ME deixaram de apresentar as notas explicativas. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Mastersul Equipamentos de segurança Ltda - EPP e RJ Fleith & Cia Ltda. - Me foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. A comissão decide aplicar o artigo 43, §3º "É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo...", para Parecer Contábil do Sr. Julio Cesar Quadros - Contador do Município. As empresas Porto União Comercio e Representação Eireli, WR Construtora & Distribuidora de Materiais Eireli, Stain Indústria de Tintas Ltda EPP e Borini & Cia Ltda - ME manifestaram interesse de interposição de recurso referente aos documentos de habilitação. O representante da empresa RJ Fleith & Cia Ltda. - Me não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para

interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 25/2019, Pregão Presencial nº 17/2019: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA, LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, COM ENTREGA PARCELADA", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018. As empresas Stain Industria de Tintas Ltda; Borini & Cia Ltda e Porto União Comercio e Representações Ltda encaminharam recurso a respeito da decisão da comissão que inabilitou as empresas citadas, encaminhando-se estes recursos ao Sr. Júlio César Quadors - Contador e para a Sra. Ana Maria Onevetch - Advogada da Prefeitura, os quais opinaram pelo indeferimento dos recursos, pelos motivos descritos nos pareceres, sendo assim a Comissão acata os pareceres. Assim as empresas Stain Industria de Tintas Ltda; Borini & Cia Ltda e Porto União Comercio e Representações Ltda permanecem Inabilitadas, passando-se os itens vencedores das referidas empresas ao segundo colocado que esteja habilitado no certame. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
188	24	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	9,00	216,00
189	70	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	23,90	1.673,00
190	131	PAR	LUVA VAQUETA – LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	MARASCA	9,39	1.230,09
191	70	PAR	LUVA PVC – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDINE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	9,00	630,00
192	357	PAR	LUVA MULTITATO – LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	3,05	1.088,85
193	126	PAR	LUVA LATEX – LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	2,19	275,94

194	70	PAR	LUVA NITRILICA – LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	5,50	385,00
195	216	PAR	LUVA BANHO LATEX – LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	5,75	1.242,00
196	07	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VEAPLAST	18,00	126,00
197	07	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	22,00	154,00
198	07	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	30,40	212,80
199	136	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	29,85	4.059,60
200	51	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	36,80	1.876,80

202	70	PAR	BOTA PVC – BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETODE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	INNPRO	39,15	2.740,50
204	70	Unidade	CAPA DE CHUVA – FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SOLDASUL	10,40	728,00
205	51	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPEIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	KALIPSO	11,90	606,90
206	51	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	152,49
207	51	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	152,49
208	255	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL – MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	1,45	369,75
VALOR TOTAL R$ 17.920,21 (dezessete mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos)						

RJ Fleith & Cia Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	44	Unidade	Adesivo plástico 17 G	TIGRE	2,98	131,12
02	44	Unidade	Adesivo plástico 75gr	TIGRE	7,30	321,20
03	170	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg	QUARTZOLIT	16,90	2.873,00
04	78	Quilo	Arame galvanizado nº 20	FRANZ	11,90	928,20
05	78	Quilo	Arame recozido	FRANZ	9,70	756,60

06	170	Lata	Aguarrás 900 ml	EUCATEX	12,00	2.040,00
07	07	Unidade	Alicate de pressão	MISTER	25,40	177,80
08	07	Unidade	Alicate corta vergalhão	MISTER	50,00	350,00
09	189	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	HLS	6,30	1.190,70
10	189	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	HLS	22,10	4.176,90
11	189	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	HLS	33,00	6.237,00
12	189	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros	HLS	81,00	15.309,00
13	189	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros	HLS	13,80	2.608,20
14	17	Unidade	Batente de porta em madeira	PORTARE	84,00	1.428,00
15	85	Unidade	Bandeja para pintura	METASUL	4,10	348,50
16	765	Saco	Cimento 50kg	VOTORAN	24,90	19.048,50
17	180	Saco	Cal fino – 20kg	PAVIN	11,30	2.034,00
18	576	Saco	Cal hidratado -20kg	PAVIN	7,90	4.550,40
19	189	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	HISDRALIT	34,30	6.482,70
20	189	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	42,40	8.013,60
21	189	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	22,80	4.309,20
22	78	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	SANTA CATARINA	57,00	4.446,00
23	17	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado	MAESTRO	164,00	2.788,00
24	189	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	SENN	26,90	5.084,10
25	189	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	SENN	23,90	4.517,10
26	44	Unidade	Coluna de ferro 7X14	HLS	69,00	3.036,00
27	4250	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura	SANTA CATARINA	74,90	318.325,00
28	44	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm	KRONA	0,85	37,40
29	44	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm	KRONA	4,20	184,80
30	306	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	PAVIN	7,10	2.172,60
31	39	Unidade	Cabo para pá	BLUMENAU	7,80	304,20
32	39	Unidade	Cabo para enxada	BLUMENAU	7,90	308,10
33	1275	Metro	Corda 15mm	ARTEPLAS	1,69	2.154,75
34	255	Metro	Corda 10mm	ARTEPLAS	1,15	293,25
35	17	Unidade	Cadeado E-30	STAM	12,30	209,10
36	17	Unidade	Cadeado E-35	STAM	15,00	255,00
37	17	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira	PANDOLFO	17,20	292,40
38	17	Unidade	Cadeado 45mm	STAM	17,00	289,00
39	189	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro	SENN	44,90	8.486,10
40	07	Unidade	Caixa d'água 500L	FORTLEV	151,00	1.057,00
41	07	Unidade	Caixa d'água 1000L	PORTLEV	290,00	2.030,00
42	07	Unidade	Caixa de descarga	CIPLA	24,40	170,80
43	425	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento	ALUMBRA	5,90	2.507,50
44	07	Unidade	Colher de pedreiro	TRAMONTINA	12,90	90,30
45	17	Unidade	Desingripante	VILA	6,40	108,80
46	24	Unidade	Disco de corte 4 polegadas	VONDER	4,40	105,60

47	24	Unidade	Disco de corte 2 polegadas	VONDER	3,49	83,76
48	39	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	SOPRANO	72,30	2.819,70
49	85	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas	ECOFFER	2,20	187,00
50	17	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório	DEOLINE	16,30	277,10
51	63	Lata	Espuma expansiva 500ml	TYTAN	16,60	1.045,80
52	63	Unidade	Enxada com cabo	PANDOLFO	18,80	1.184,40
53	39	Unidade	Enxada sem cabo	PANDOLFO	13,30	518,70
54	44	Rolo	Fita sinalizadora zebrada 200m	VONDER	13,05	574,20
55	85	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m	KRONA	3,40	289,00
56	1700	Metro²	Forro PVC	REAL	12,35	20.995,00
57	1700	Metro²	Forro de madeira - pinus	ZANDONAI	12,00	20.400,00
58	1911	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	RCM	0,72	1.375,92
59	1911	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	RCM	0,72	1.375,92
60	1911	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	RCM	0,72	1.375,92
61	1911	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	RCM	0,72	1.375,92
62	1911	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	RCM	1,00	1.911,00
63	1911	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	RCM	1,00	1.911,00
64	1911	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	RCM	1,00	1.911,00
65	1911	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	RCM	1,00	1.911,00
66	1911	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	RCM	2,58	4.930,38
67	1911	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	RCM	2,58	4.930,38
68	1911	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	RCM	2,58	4.930,38
69	1911	Metro	Fio flexível 10 mm – preto	RCM	5,50	10.510,50
70	1911	Metro	Fio flexível 10 mm – azul	RCM	5,50	10.510,50
71	1911	Metro	Fio flexível 10 mm – verde	RCM	5,50	10.510,50
72	1911	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho	RCM	5,50	10.510,50
73	24	Rolo	Fita isolante 10 metros	ENERBRAS	3,40	81,60
74	44	Rolo	Fita isolante 20 metros	ENERBRAS	5,15	226,60
75	189	Unidade	Fixador de cal	JUNTALIDER	0,98	185,22
76	17	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m	VONDER	4,35	73,95
77	17	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno	PARAMBONI	22,30	379,10
78	07	Unidade	Fechadura para banheiro	SOPRANO	27,80	194,60
79	24	Unidade	Fechadura externa	SOPRANO	34,90	837,60
80	44	Unidade	Fechadura interna	SOPRANO	29,50	1.298,00
81	44	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	347,60
82	44	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	347,60
83	1911	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	GALERA	3,10	5.924,10
84	44	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm	HISDRALIT	28,70	1.262,80
85	78	Unidade	Interruptor sobrepor	MECTRONIC	4,72	368,16
86	78	Unidade	Interruptor 1 tecla	MECTRONIC	4,72	368,16

87	78	Unidade	Interruptor 2 teclas	MECTRONIC	8,15	635,70
88	78	Unidade	Interruptor + tomada embutir	MECTRONIC	8,68	677,04
89	189	Unidade	Joelho soldável 25mm	KRONA	0,67	126,63
90	78	Unidade	Joelho 100mm esgoto	KRONA	3,75	292,50
91	78	Unidade	Joelho 50mm esgoto	KRONA	1,92	149,76
92	78	Unidade	Joelho 150mm esgoto	KRONA	29,90	2.332,20
93	78	Unidade	Joelho LRM 25x1/2	KRONA	4,40	343,20
94	78	Unidade	Joelho soldável 45º 25mm	KRONA	2,48	193,44
95	78	Unidade	Joelho soldável 50mm	KRONA	2,48	193,44
96	170	Unidade	Lápis carpinteiro	FABER CASTEL	2,20	374,00
97	85	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12□	NICHELSON	3,69	313,65
98	4250	Metro²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra	BLUMENAU	1,20	5.100,00
99	189	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	TASCHIBRA	13,10	2.475,90
100	189	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	TASCHIBRA	34,50	6.520,50
101	189	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	TASCHIBRA	48,90	9.242,10
102	384	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	MANPLEX	8,20	3.148,80
103	384	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w	TASCHIBRA	21,90	8.409,60
104	78	Unidade	Luva 100mm esgoto	KRONA	4,20	327,60
105	44	Unidade	Lima para motosserra	NICHELSON	6,00	264,00
106	78	Unidade	Luva de esgoto de 50mm	KRONA	2,80	218,40
107	78	Unidade	Luva soldável 25mm	KRONA	1,88	146,64
108	19	Caixa	Massa para calafetar 350g	MISTER	7,60	144,40
109	1700	Metro	Meia cana de PVC	REAL	3,80	6.460,00
110	1700	Metro	Meia cana de madeira - pinus	ZANDONAI	1,65	2.805,00
111	85	Lata	Massa corrida 3,6L	EUCATEX	20,80	1.768,00
112	85	Lata	Massa corrida 900ml	EUCATEX	10,40	884,00
113	17	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm	MISTER	19,90	338,30
114	07	Unidade	Marreta 2kg	ECOFER	32,90	230,30
115	09	Unidade	Machado com cabo em madeira	COLLINS	44,90	404,10
116	170	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m	HLS	61,90	10.523,00
117	114	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	TXT	9,70	1.105,80
118	114	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	TXT	9,00	1.026,00
119	114	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	TXT	9,40	1.071,60
120	07	Pacote	Prego 13x15 – 1kg	TXT	11,80	82,60
121	07	Pacote	Prego 15x21 – 1kg	TXT	12,80	89,60
122	07	Pacote	Prego 18x33 – 1kg	TXT	8,80	61,60
123	07	Pacote	Prego 25x72 – 1kg	TXT	13,20	92,40
124	114	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30	TXT	13,30	1.516,20
125	425	Metro	Pestana	SENN	13,40	5.695,00
126	17	Unidade	Porta de madeira almofadada – interna	ZANDONAI	72,00	1.224,00
127	850	Metro²	Piso P14	INCOPISOS	13,20	11.220,00
128	170	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana	PERLEX	5,30	901,00
129	56	Unidade	Pincel nº 2”	ROMA	4,65	260,40
130	56	Unidade	Pincel nº 3”	ROMA	6,80	380,80
131	765	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha	MISTER	0,12	91,80

132	765	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha	MISTER	0,16	122,40
133	765	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha	MISTER	0,21	160,65
134	1911	Unidade	Parafuso telheiro	SERRANA	0,64	1.223,04
135	63	Unidade	Pá quadrada com cabo	PANDOLFO	21,00	1.323,00
136	56	Unidade	Pá com cabo reforçado	PANDOLFO	20,50	1.148,00
137	36	Unidade	Picareta com cabo	PANDOLFO	43,90	1.580,40
138	07	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm	ECOFFER	16,90	118,30
139	340	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura	GILOCA	27,90	9.486,00
140	8500	Unidade	Parafuso para forro	MISTER	0,06	510,00
141	07	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão	WORKER	46,90	328,30
142	17	Unidade	Porta papel toalha	DEOLINE	33,50	569,50
143	765	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro	SENN	1,95	1.491,75
144	850	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro	SENN	2,48	2.108,00
145	850	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro	SENN	3,90	3.315,00
146	90	Unidade	Reator 2 x 40v	TASCHIBRA	27,50	2.475,00
147	56	Unidade	Rolo de lã 10cm com cabo	ROMA	5,50	308,00
148	56	Unidade	Rolo de lã 15cm com cabo	ROMA	10,50	588,00
149	56	Unidade	Rolo de lã 18cm com cabo	ROMA	15,30	856,80
150	56	Unidade	Rolo de lã 23cm com cabo	ROMA	18,00	1.008,00
151	56	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	ROMA	11,20	627,20
152	850	Metro	Sarrafo de pinheiro	SENN	1,05	892,50
153	170	Unidade	Soquete cebolinha	FOXLUX	1,32	224,40
154	78	Unidade	Sifão para pia	CENSI	5,80	452,40
155	170	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml	EUCATEX	11,80	2.006,00
156	38250	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande	FORTALEZA	0,52	19.890,00
157	189	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	SENN	23,90	4.517,10
158	189	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	SENN	31,90	6.029,10
159	189	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro	SENN	47,90	9.053,10
160	189	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus	SENN	22,70	4.290,30
161	189	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	SENN	17,90	3.383,10
162	189	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	SENN	13,40	2.532,60
163	8500	Unidade	Telha romana	GALERA	1,13	9.605,00
164	170	Metro	Tela mosquiteiro 1,2m X 0,50m	BLUMENAU	3,65	620,50
165	78	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	MECTRONIC	8,68	677,04
166	78	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	MECTRONIC	10,40	811,20
167	78	Unidade	Tomada embutir 10A	MECTRONIC	5,70	444,60
168	78	Unidade	Tomada para telefone	MECTRONIC	5,65	440,70
169	78	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	MECTRONIC	7,89	615,42
170	78	Unidade	Tomada sobrepor	MECTRONIC	6,90	538,20
171	459	Metro	Tubo de PVC 25mm	KRONA	2,24	1.028,16
172	126	Metro	Tubo de PVC 50mm	KRONA	8,48	1.068,48

173	255	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto	KRONA	6,90	1.759,50
174	255	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	KRONA	5,10	1.300,50
175	255	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	KRONA	8,10	2.065,50
176	51	Unidade	T 100mm	KRONA	8,30	423,30
177	636	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L	EUCATEX	56,00	35.616,00
178	636	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L	EUCATEX	240,00	152.640,00
179	636	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	EUCATEX	58,00	36.888,00
180	636	Lata	Tinta óleo com 3,6L	EUCATEX	55,00	34.980,00
181	85	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L	EUCATEX	218,00	18.530,00
182	85	Unidade	Tomada sistema X 10A	MECTRONIC	8,40	714,00
183	17	Unidade	Trena 5m	MISTER	10,00	170,00
184	17	Unidade	Trena 7,5m	MISTER	14,00	238,00
185	07	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira	TRAMONTINA	39,00	273,00
186	850	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm	FRANZ	13,90	11.815,00
187	78	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	TRAMONTINA	15,30	1.193,40
222	03	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.	VONDER	10,50	31,50
VALOR TOTAL R$ 1.059.784,03 (um milhão cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos)						

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
188	02	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	9,00	18,00
189	10	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	23,90	239,00

190	08	PAR	LUVA VAQUETA – LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	MARASCA	9,39	75,12
191	10	PAR	LUVA PVC – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDINE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	9,00	90,00
192	21	PAR	LUVA MULTITATO – LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	3,05	64,05
193	08	PAR	LUVA LATEX – LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	2,19	17,52
194	10	PAR	LUVA NITRILICA – LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	5,50	55,00
195	13	PAR	LUVA BANHO LATEX – LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	5,75	74,75

196	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VEAPLAST	18,00	18,00
197	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	22,00	22,00
198	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	30,40	30,40
199	08	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	29,85	238,80
200	03	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	36,80	110,40

202	10	PAR	BOTA PVC – BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETODE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	INNPRO	39,15	391,50
204	10	Unidade	CAPA DE CHUVA – FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SOLDASUL	10,40	104,00
205	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPEIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	KALIPSO	11,90	35,70
206	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	8,97
207	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	8,97

208	15	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL – MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	1,45	21,75
VALOR TOTAL R$ 1.623,93 (um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)						

RJ Fleith & Cia Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	02	Unidade	Adesivo plástico 17 G	TIGRE	2,98	5,96
02	02	Unidade	Adesivo plástico 75gr	TIGRE	7,30	14,60
03	10	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg	QUARTZOLIT	16,90	169,00
04	04	Quilo	Arame galvanizado nº 20	FRANZ	11,90	47,60
05	04	Quilo	Arame recozido	FRANZ	9,70	38,80
06	10	Lata	Aguarrás 900 ml	EUCATEX	12,00	120,00
07	01	Unidade	Alicate de pressão	MISTER	25,40	25,40
08	01	Unidade	Alicate corta vergalhão	MISTER	50,00	50,00
09	12	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	HLS	6,30	75,60
10	12	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	HLS	22,10	265,20
11	12	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	HLS	33,00	396,00
12	12	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros	HLS	81,00	972,00
13	12	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros	HLS	13,80	165,60
14	01	Unidade	Batente de porta em madeira	PORTARE	84,00	84,00
15	05	Unidade	Bandeja para pintura	METASUL	4,10	20,50
16	45	Saco	Cimento 50kg	VOTORAN	24,90	1.120,50
17	10	Saco	Cal fino – 20kg	PAVIN	11,30	113,00
18	33	Saco	Cal hidratado -20kg	PAVIN	7,90	260,70
19	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	HISDRALIT	34,30	411,60
20	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	42,40	508,80
21	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	22,80	273,60
22	04	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	SANTA CATARINA	57,00	228,00
23	01	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado	MAESTRO	164,00	164,00
24	12	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	SENN	26,90	322,80
25	12	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	SENN	23,90	286,80
26	02	Unidade	Coluna de ferro 7X14	HLS	69,00	138,00
27	250	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura	SANTA CATARINA	74,90	18.725,00
28	02	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm	KRONA	0,85	1,70
29	02	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm	KRONA	4,20	8,40
30	18	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	PAVIN	7,10	127,80
31	02	Unidade	Cabo para pá	BLUMENAU	7,80	15,60
32	02	Unidade	Cabo para enxada	BLUMENAU	7,90	15,80

33	75	Metro	Corda 15mm	ARTEPLAS	1,69	126,75
34	15	Metro	Corda 10mm	ARTEPLAS	1,15	17,25
35	01	Unidade	Cadeado E-30	STAM	12,30	12,30
36	01	Unidade	Cadeado E-35	STAM	15,00	15,00
37	01	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira	PANDOLFO	17,20	17,20
38	01	Unidade	Cadeado 45mm	STAM	17,00	17,00
39	12	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro	SENN	44,90	538,80
40	01	Unidade	Caixa d'água 500L	FORTLEV	151,00	151,00
41	01	Unidade	Caixa d'água 1000L	PORTLEV	290,00	290,00
42	01	Unidade	Caixa de descarga	CIPLA	24,40	24,40
43	25	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento	ALUMBRA	5,90	147,50
44	01	Unidade	Colher de pedreiro	TRAMONTINA	12,90	12,90
45	01	Unidade	Desingripante	VILA	6,40	6,40
46	02	Unidade	Disco de corte 4 polegadas	VONDER	4,40	8,80
47	02	Unidade	Disco de corte 2 polegadas	VONDER	3,49	6,98
48	02	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	SOPRANO	72,30	144,60
49	05	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas	ECOFFER	2,20	11,00
50	01	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório	DEOLINE	16,30	16,30
51	04	Lata	Espuma expansiva 500ml	TYTAN	16,60	66,40
52	04	Unidade	Enxada com cabo	PANDOLFO	18,80	75,20
53	02	Unidade	Enxada sem cabo	PANDOLFO	13,30	26,60
54	02	Rolo	Fita sinalizadora zebrada 200m	VONDER	13,05	26,10
55	05	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m	KRONA	3,40	17,00
56	100	Metro²	Forro PVC	REAL	12,35	1.235,00
57	100	Metro²	Forro de madeira - pinus	ZANDONAI	12,00	1.200,00
58	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	RCM	0,72	81,36
59	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	RCM	0,72	81,36
60	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	RCM	0,72	81,36
61	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	RCM	0,72	81,36
62	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	RCM	1,00	113,00
63	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	RCM	1,00	113,00
64	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	RCM	1,00	113,00
65	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	RCM	1,00	113,00
66	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	RCM	2,58	291,54
67	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	RCM	2,58	291,54
68	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	RCM	2,58	291,54
69	113	Metro	Fio flexível 10 mm – preto	RCM	5,50	621,50
70	113	Metro	Fio flexível 10 mm – azul	RCM	5,50	621,50
71	113	Metro	Fio flexível 10 mm – verde	RCM	5,50	621,50
72	113	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho	RCM	5,50	621,50
73	02	Rolo	Fita isolante 10 metros	ENERBRAS	3,40	6,80
74	02	Rolo	Fita isolante 20 metros	ENERBRAS	5,15	10,30
75	12	Unidade	Fixador de cal	JUNTALIDER	0,98	11,76
76	01	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m	VONDER	4,35	4,35
77	01	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno	PARAMBONI	22,30	22,30
78	01	Unidade	Fechadura para banheiro	SOPRANO	27,80	27,80
79	02	Unidade	Fechadura externa	SOPRANO	34,90	69,80
80	02	Unidade	Fechadura interna	SOPRANO	29,50	59,00
81	02	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	15,80

82	02	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	15,80
83	113	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	GALERA	3,10	350,30
84	02	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm	HISDRALIT	28,70	57,40
85	04	Unidade	Interruptor sobrepor	MECTRONIC	4,72	18,88
86	04	Unidade	Interruptor 1 tecla	MECTRONIC	4,72	18,88
87	04	Unidade	Interruptor 2 teclas	MECTRONIC	8,15	32,60
88	04	Unidade	Interruptor + tomada embutir	MECTRONIC	8,68	34,72
89	12	Unidade	Joelho soldável 25mm	KRONA	0,67	8,04
90	04	Unidade	Joelho 100mm esgoto	KRONA	3,75	15,00
91	04	Unidade	Joelho 50mm esgoto	KRONA	1,92	7,68
92	04	Unidade	Joelho 150mm esgoto	KRONA	29,90	119,60
93	04	Unidade	Joelho LRM 25x1/2	KRONA	4,40	17,60
94	04	Unidade	Joelho soldável 45º 25mm	KRONA	2,48	9,92
95	04	Unidade	Joelho soldável 50mm	KRONA	2,48	9,92
96	10	Unidade	Lápis carpinteiro	FABER CASTEL	2,20	22,00
97	05	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12□	NICHELSON	3,69	18,45
98	250	Metro²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra	BLUMENAU	1,20	300,00
99	12	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	TASCHIBRA	13,10	157,20
100	12	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	TASCHIBRA	34,50	414,00
101	12	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	TASCHIBRA	48,90	586,80
102	22	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	MANPLEX	8,20	180,40
103	22	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w	TASCHIBRA	21,90	481,80
104	04	Unidade	Luva 100mm esgoto	KRONA	4,20	16,80
105	02	Unidade	Lima para motosserra	NICHELSON	6,00	12,00
106	04	Unidade	Luva de esgoto de 50mm	KRONA	2,80	11,20
107	04	Unidade	Luva soldável 25mm	KRONA	1,88	7,52
108	02	Caixa	Massa para calafetar 350g	MISTER	7,60	15,20
109	100	Metro	Meia cana de PVC	REAL	3,80	380,00
110	100	Metro	Meia cana de madeira - pinus	ZANDONAI	1,65	165,00
111	05	Lata	Massa corrida 3,6L	EUCATEX	20,80	104,00
112	05	Lata	Massa corrida 900ml	EUCATEX	10,40	52,00
113	01	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm	MISTER	19,90	19,90
114	01	Unidade	Marreta 2kg	ECOFER	32,90	32,90
115	01	Unidade	Machado com cabo em madeira	COLLINS	44,90	44,90
116	10	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m	HLS	61,90	619,00
117	07	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	TXT	9,70	67,90
118	07	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	TXT	9,00	63,00
119	07	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	TXT	9,40	65,80
120	01	Pacote	Prego 13x15 – 1kg	TXT	11,80	11,80
121	01	Pacote	Prego 15x21 – 1kg	TXT	12,80	12,80
122	01	Pacote	Prego 18x33 – 1kg	TXT	8,80	8,80
123	01	Pacote	Prego 25x72 – 1kg	TXT	13,20	13,20
124	07	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30	TXT	13,30	93,10
125	25	Metro	Pestana	SENN	13,40	335,00
126	01	Unidade	Porta de madeira almofadada – interna	ZANDONAI	72,00	72,00
127	50	Metro²	Piso P14	INCOPISOS	13,20	660,00
128	10	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana	PERLEX	5,30	53,00
129	04	Unidade	Pincel nº 2”	ROMA	4,65	18,60
130	04	Unidade	Pincel nº 3”	ROMA	6,80	27,20

131	45	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha	MISTER	0,12	5,40
132	45	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha	MISTER	0,16	7,20
133	45	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha	MISTER	0,21	9,45
134	113	Unidade	Parafuso telheiro	SERRANA	0,64	72,32
135	04	Unidade	Pá quadrada com cabo	PANDOLFO	21,00	84,00
136	04	Unidade	Pá com cabo reforçado	PANDOLFO	20,50	82,00
137	03	Unidade	Picareta com cabo	PANDOLFO	43,90	131,70
138	01	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm	ECOFFER	16,90	16,90
139	20	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura	GILOCA	27,90	558,00
140	500	Unidade	Parafuso para forro	MISTER	0,06	30,00
141	01	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão	WORKER	46,90	46,90
142	01	Unidade	Porta papel toalha	DEOLINE	33,50	33,50
143	45	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro	SENN	1,95	87,75
144	50	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro	SENN	2,48	124,00
145	50	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro	SENN	3,90	195,00
146	05	Unidade	Reator 2 x 40v	TASCHIBRA	27,50	137,50
147	04	Unidade	Rolo de lã 10cm com cabo	ROMA	5,50	22,00
148	04	Unidade	Rolo de lã 15cm com cabo	ROMA	10,50	42,00
149	04	Unidade	Rolo de lã 18cm com cabo	ROMA	15,30	61,20
150	04	Unidade	Rolo de lã 23cm com cabo	ROMA	18,00	72,00
151	04	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	ROMA	11,20	44,80
152	50	Metro	Sarrafo de pinheiro	SENN	1,05	52,50
153	10	Unidade	Soquete cebolinha	FOXLUX	1,32	13,20
154	04	Unidade	Sifão para pia	CENSI	5,80	23,20
155	10	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml	EUCATEX	11,80	118,00
156	2250	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande	FORTALEZA	0,52	1.170,00
157	12	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	SENN	23,90	286,80
158	12	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	SENN	31,90	382,80
159	12	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro	SENN	47,90	574,80
160	12	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus	SENN	22,70	272,40
161	12	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	SENN	17,90	214,80
162	12	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	SENN	13,40	160,80
163	500	Unidade	Telha romana	GALERA	1,13	565,00
164	10	Metro	Tela mosquiteiro 1,2m X 0,50m	BLUMENAU	3,65	36,50
165	04	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	MECTRONIC	8,68	34,72
166	04	Unidade	Tomada + 2 chaves em-butir	MECTRONIC	10,40	41,60
167	04	Unidade	Tomada embutir 10A	MECTRONIC	5,70	22,80
168	04	Unidade	Tomada para telefone	MECTRONIC	5,65	22,60
169	04	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	MECTRONIC	7,89	31,56
170	04	Unidade	Tomada sobrepor	MECTRONIC	6,90	27,60
171	27	Metro	Tubo de PVC 25mm	KRONA	2,24	60,48
172	08	Metro	Tubo de PVC 50mm	KRONA	8,48	67,84
173	15	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto	KRONA	6,90	103,50
174	15	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	KRONA	5,10	76,50
175	15	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	KRONA	8,10	121,50
176	03	Unidade	T 100mm	KRONA	8,30	24,90

177	38	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L	EUCATEX	56,00	2.128,00
178	38	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L	EUCATEX	240,00	9.120,00
179	38	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	EUCATEX	58,00	2.204,00
180	38	Lata	Tinta óleo com 3,6L	EUCATEX	55,00	2.090,00
181	05	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L	EUCATEX	218,00	1.090,00
182	05	Unidade	Tomada sistema X 10A	MECTRONIC	8,40	42,00
183	01	Unidade	Trena 5m	MISTER	10,00	10,00
184	01	Unidade	Trena 7,5m	MISTER	14,00	14,00
185	01	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira	TRAMONTINA	39,00	39,00
186	50	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm	FRANZ	13,90	695,00
187	04	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	TRAMONTINA	15,30	61,20
222	01	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.	VONDER	10,50	10,50
VALOR TOTAL R$ 63.482,14 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)						

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
188	02	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	9,00	18,00
189	10	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	23,90	239,00

190	08	PAR	LUVA VAQUETA – LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	MARASCA	9,39	75,12
191	10	PAR	LUVA PVC – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDINE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	9,00	90,00
192	21	PAR	LUVA MULTITATO – LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	3,05	64,05
193	08	PAR	LUVA LATEX – LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	2,19	17,52
194	10	PAR	LUVA NITRILICA – LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	5,50	55,00
195	13	PAR	LUVA BANHO LATEX – LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	5,75	74,75

196	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VEAPLAST	18,00	18,00
197	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	22,00	22,00
198	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	30,40	30,40
199	08	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	29,85	238,80
200	03	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	36,80	110,40

202	10	PAR	BOTA PVC – BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETODE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	INNPRO	39,15	391,50
204	10	Unidade	CAPA DE CHUVA – FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SOLDASUL	10,40	104,00
205	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPEIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	KALIPSO	11,90	35,70
206	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	8,97
207	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	8,97

208	15	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL – MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	1,45	21,75
VALOR TOTAL R$ 1.623,93 (um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)						

RJ Fleith & Cia Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	02	Unidade	Adesivo plástico 17 G	TIGRE	2,98	5,96
02	02	Unidade	Adesivo plástico 75gr	TIGRE	7,30	14,60
03	10	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg	QUARTZOLIT	16,90	169,00
04	04	Quilo	Arame galvanizado nº 20	FRANZ	11,90	47,60
05	04	Quilo	Arame recozido	FRANZ	9,70	38,80
06	10	Lata	Aguarrás 900 ml	EUCATEX	12,00	120,00
07	01	Unidade	Alicate de pressão	MISTER	25,40	25,40
08	01	Unidade	Alicate corta vergalhão	MISTER	50,00	50,00
09	12	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	HLS	6,30	75,60
10	12	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	HLS	22,10	265,20
11	12	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	HLS	33,00	396,00
12	12	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros	HLS	81,00	972,00
13	12	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros	HLS	13,80	165,60
14	01	Unidade	Batente de porta em madeira	PORTARE	84,00	84,00
15	05	Unidade	Bandeja para pintura	METASUL	4,10	20,50
16	45	Saco	Cimento 50kg	VOTORAN	24,90	1.120,50
17	10	Saco	Cal fino – 20kg	PAVIN	11,30	113,00
18	33	Saco	Cal hidratado -20kg	PAVIN	7,90	260,70
19	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	HISDRALIT	34,30	411,60
20	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	42,40	508,80
21	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	22,80	273,60
22	04	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	SANTA CATARINA	57,00	228,00
23	01	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado	MAESTRO	164,00	164,00
24	12	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	SENN	26,90	322,80
25	12	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	SENN	23,90	286,80
26	02	Unidade	Coluna de ferro 7X14	HLS	69,00	138,00
27	250	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura	SANTA CATARINA	74,90	18.725,00
28	02	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm	KRONA	0,85	1,70
29	02	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm	KRONA	4,20	8,40
30	18	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	PAVIN	7,10	127,80
31	02	Unidade	Cabo para pá	BLUMENAU	7,80	15,60
32	02	Unidade	Cabo para enxada	BLUMENAU	7,90	15,80

33	75	Metro	Corda 15mm	ARTEPLAS	1,69	126,75
34	15	Metro	Corda 10mm	ARTEPLAS	1,15	17,25
35	01	Unidade	Cadeado E-30	STAM	12,30	12,30
36	01	Unidade	Cadeado E-35	STAM	15,00	15,00
37	01	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira	PANDOLFO	17,20	17,20
38	01	Unidade	Cadeado 45mm	STAM	17,00	17,00
39	12	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro	SENN	44,90	538,80
40	01	Unidade	Caixa d'água 500L	FORTLEV	151,00	151,00
41	01	Unidade	Caixa d'água 1000L	PORTLEV	290,00	290,00
42	01	Unidade	Caixa de descarga	CIPLA	24,40	24,40
43	25	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento	ALUMBRA	5,90	147,50
44	01	Unidade	Colher de pedreiro	TRAMONTINA	12,90	12,90
45	01	Unidade	Desingripante	VILA	6,40	6,40
46	02	Unidade	Disco de corte 4 polegadas	VONDER	4,40	8,80
47	02	Unidade	Disco de corte 2 polegadas	VONDER	3,49	6,98
48	02	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	SOPRANO	72,30	144,60
49	05	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas	ECOFFER	2,20	11,00
50	01	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório	DEOLINE	16,30	16,30
51	04	Lata	Espuma expansiva 500ml	TYTAN	16,60	66,40
52	04	Unidade	Enxada com cabo	PANDOLFO	18,80	75,20
53	02	Unidade	Enxada sem cabo	PANDOLFO	13,30	26,60
54	02	Rolo	Fita sinalizadora zebrada 200m	VONDER	13,05	26,10
55	05	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m	KRONA	3,40	17,00
56	100	Metro²	Forro PVC	REAL	12,35	1.235,00
57	100	Metro²	Forro de madeira - pinus	ZANDONAI	12,00	1.200,00
58	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	RCM	0,72	81,36
59	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	RCM	0,72	81,36
60	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	RCM	0,72	81,36
61	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	RCM	0,72	81,36
62	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	RCM	1,00	113,00
63	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	RCM	1,00	113,00
64	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	RCM	1,00	113,00
65	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	RCM	1,00	113,00
66	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	RCM	2,58	291,54
67	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	RCM	2,58	291,54
68	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	RCM	2,58	291,54
69	113	Metro	Fio flexível 10 mm – preto	RCM	5,50	621,50
70	113	Metro	Fio flexível 10 mm – azul	RCM	5,50	621,50
71	113	Metro	Fio flexível 10 mm – verde	RCM	5,50	621,50
72	113	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho	RCM	5,50	621,50
73	02	Rolo	Fita isolante 10 metros	ENERBRAS	3,40	6,80
74	02	Rolo	Fita isolante 20 metros	ENERBRAS	5,15	10,30
75	12	Unidade	Fixador de cal	JUNTALIDER	0,98	11,76
76	01	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m	VONDER	4,35	4,35
77	01	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno	PARAMBONI	22,30	22,30
78	01	Unidade	Fechadura para banheiro	SOPRANO	27,80	27,80
79	02	Unidade	Fechadura externa	SOPRANO	34,90	69,80
80	02	Unidade	Fechadura interna	SOPRANO	29,50	59,00
81	02	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	15,80

82	02	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	15,80
83	113	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	GALERA	3,10	350,30
84	02	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm	HISDRALIT	28,70	57,40
85	04	Unidade	Interruptor sobrepor	MECTRONIC	4,72	18,88
86	04	Unidade	Interruptor 1 tecla	MECTRONIC	4,72	18,88
87	04	Unidade	Interruptor 2 teclas	MECTRONIC	8,15	32,60
88	04	Unidade	Interruptor + tomada embutir	MECTRONIC	8,68	34,72
89	12	Unidade	Joelho soldável 25mm	KRONA	0,67	8,04
90	04	Unidade	Joelho 100mm esgoto	KRONA	3,75	15,00
91	04	Unidade	Joelho 50mm esgoto	KRONA	1,92	7,68
92	04	Unidade	Joelho 150mm esgoto	KRONA	29,90	119,60
93	04	Unidade	Joelho LRM 25x1/2	KRONA	4,40	17,60
94	04	Unidade	Joelho soldável 45º 25mm	KRONA	2,48	9,92
95	04	Unidade	Joelho soldável 50mm	KRONA	2,48	9,92
96	10	Unidade	Lápis carpinteiro	FABER CASTEL	2,20	22,00
97	05	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12	NICHELSON	3,69	18,45
98	250	Metro²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra	BLUMENAU	1,20	300,00
99	12	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	TASCHIBRA	13,10	157,20
100	12	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	TASCHIBRA	34,50	414,00
101	12	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	TASCHIBRA	48,90	586,80
102	22	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	MANPLEX	8,20	180,40
103	22	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w	TASCHIBRA	21,90	481,80
104	04	Unidade	Luva 100mm esgoto	KRONA	4,20	16,80
105	02	Unidade	Lima para motosserra	NICHELSON	6,00	12,00
106	04	Unidade	Luva de esgoto de 50mm	KRONA	2,80	11,20
107	04	Unidade	Luva soldável 25mm	KRONA	1,88	7,52
108	02	Caixa	Massa para calafetar 350g	MISTER	7,60	15,20
109	100	Metro	Meia cana de PVC	REAL	3,80	380,00
110	100	Metro	Meia cana de madeira - pinus	ZANDONAI	1,65	165,00
111	05	Lata	Massa corrida 3,6L	EUCATEX	20,80	104,00
112	05	Lata	Massa corrida 900ml	EUCATEX	10,40	52,00
113	01	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm	MISTER	19,90	19,90
114	01	Unidade	Marreta 2kg	ECOFER	32,90	32,90
115	01	Unidade	Machado com cabo em madeira	COLLINS	44,90	44,90
116	10	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m	HLS	61,90	619,00
117	07	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	TXT	9,70	67,90
118	07	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	TXT	9,00	63,00
119	07	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	TXT	9,40	65,80
120	01	Pacote	Prego 13x15 – 1kg	TXT	11,80	11,80
121	01	Pacote	Prego 15x21 – 1kg	TXT	12,80	12,80
122	01	Pacote	Prego 18x33 – 1kg	TXT	8,80	8,80
123	01	Pacote	Prego 25x72 – 1kg	TXT	13,20	13,20
124	07	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30	TXT	13,30	93,10
125	25	Metro	Pestana	SENN	13,40	335,00
126	01	Unidade	Porta de madeira almofada-da – interna	ZANDONAI	72,00	72,00
127	50	Metro²	Piso P14	INCOPISOS	13,20	660,00
128	10	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana	PERLEX	5,30	53,00
129	04	Unidade	Pincel nº 2”	ROMA	4,65	18,60
130	04	Unidade	Pincel nº 3”	ROMA	6,80	27,20

131	45	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha	MISTER	0,12	5,40
132	45	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha	MISTER	0,16	7,20
133	45	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha	MISTER	0,21	9,45
134	113	Unidade	Parafuso telheiro	SERRANA	0,64	72,32
135	04	Unidade	Pá quadrada com cabo	PANDOLFO	21,00	84,00
136	04	Unidade	Pá com cabo reforçado	PANDOLFO	20,50	82,00
137	03	Unidade	Picareta com cabo	PANDOLFO	43,90	131,70
138	01	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm	ECOFFER	16,90	16,90
139	20	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura	GILOCA	27,90	558,00
140	500	Unidade	Parafuso para forro	MISTER	0,06	30,00
141	01	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão	WORKER	46,90	46,90
142	01	Unidade	Porta papel toalha	DEOLINE	33,50	33,50
143	45	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro	SENN	1,95	87,75
144	50	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro	SENN	2,48	124,00
145	50	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro	SENN	3,90	195,00
146	05	Unidade	Reator 2 x 40v	TASCHIBRA	27,50	137,50
147	04	Unidade	Rolo de lã 10cm com cabo	ROMA	5,50	22,00
148	04	Unidade	Rolo de lã 15cm com cabo	ROMA	10,50	42,00
149	04	Unidade	Rolo de lã 18cm com cabo	ROMA	15,30	61,20
150	04	Unidade	Rolo de lã 23cm com cabo	ROMA	18,00	72,00
151	04	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	ROMA	11,20	44,80
152	50	Metro	Sarrafo de pinheiro	SENN	1,05	52,50
153	10	Unidade	Soquete cebolinha	FOXLUX	1,32	13,20
154	04	Unidade	Sifão para pia	CENSI	5,80	23,20
155	10	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml	EUCATEX	11,80	118,00
156	2250	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande	FORTALEZA	0,52	1.170,00
157	12	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	SENN	23,90	286,80
158	12	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	SENN	31,90	382,80
159	12	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro	SENN	47,90	574,80
160	12	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus	SENN	22,70	272,40
161	12	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	SENN	17,90	214,80
162	12	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	SENN	13,40	160,80
163	500	Unidade	Telha romana	GALERA	1,13	565,00
164	10	Metro	Tela mosquiteiro 1,2m X 0,50m	BLUMENAU	3,65	36,50
165	04	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	MECTRONIC	8,68	34,72
166	04	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	MECTRONIC	10,40	41,60
167	04	Unidade	Tomada embutir 10A	MECTRONIC	5,70	22,80
168	04	Unidade	Tomada para telefone	MECTRONIC	5,65	22,60
169	04	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	MECTRONIC	7,89	31,56
170	04	Unidade	Tomada sobrepor	MECTRONIC	6,90	27,60
171	27	Metro	Tubo de PVC 25mm	KRONA	2,24	60,48
172	08	Metro	Tubo de PVC 50mm	KRONA	8,48	67,84
173	15	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto	KRONA	6,90	103,50
174	15	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	KRONA	5,10	76,50
175	15	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	KRONA	8,10	121,50
176	03	Unidade	T 100mm	KRONA	8,30	24,90

177	38	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L	EUCATEX	56,00	2.128,00
178	38	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L	EUCATEX	240,00	9.120,00
179	38	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	EUCATEX	58,00	2.204,00
180	38	Lata	Tinta óleo com 3,6L	EUCATEX	55,00	2.090,00
181	05	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L	EUCATEX	218,00	1.090,00
182	05	Unidade	Tomada sistema X 10A	MECTRONIC	8,40	42,00
183	01	Unidade	Trena 5m	MISTER	10,00	10,00
184	01	Unidade	Trena 7,5m	MISTER	14,00	14,00
185	01	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira	TRAMONTINA	39,00	39,00
186	50	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm	FRANZ	13,90	695,00
187	04	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	TRAMONTINA	15,30	61,20
222	01	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.	VONDER	10,50	10,50
VALOR TOTAL R$ 63.482,14 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)						

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
188	02	Unidade	CAPACETE - CAPACETE CLASSE B, ABA FRONTAL, COM SUSPENSÃO E JUGULAR, SISTEMA DE AJUSTE FAST TRACK, CASCO AMARELO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	9,00	18,00
189	10	Unidade	COLETE RELETIVO - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 4 BOLSOS, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COMBINADO COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X, COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COR LARANJA DEVE ATENDER A NBR 15292. TAMANHOS M/G/XG/XXG. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	23,90	239,00

190	08	PAR	LUVA VAQUETA – LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, COURO MACIO, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS (TECIDO ALGODÃO). POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. COSTURADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E AO CALOR. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	MARASCA	9,39	75,12
191	10	PAR	LUVA PVC – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA SUEDINE DE ALGODÃO, ACABAMENTO ÁSPERO. CARACTERÍSTICAS AMBIDESTRAS; CONFORTÁVEIS; EXCELENTE TATO E DESTREZA; GRANDE DURABILIDADE; HIPOALERGÊNICAS; IMPERMEÁVEIS; RESISTENTE A QUÍMICOS. RESISTENCIA EN 388 [3121] COR AZUL. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	9,00	90,00
192	21	PAR	LUVA MULTITATO – LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA (NÁILON); SEM REVESTIMENTO INTERNO; RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA E DEDOS; DORSO DESCOBERTO; PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	3,05	64,05
193	08	PAR	LUVA LATEX – LUVA LÁTEX, COR AMARELA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	2,19	17,52
194	10	PAR	LUVA NITRILICA – LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA, COR VERDE COM FORRO EM FLOCOS DE ALGODÃO ATENDENDO A EN 374 [3640]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VOLK	5,50	55,00

195	13	PAR	LUVA BANHO LATEX – LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA. ATENDENDO A EN 388 [1131]. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SUPERSAFETY	5,75	74,75
196	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 16 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	VEAPLAST	18,00	18,00
197	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 20 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	22,00	22,00

198	01	Unidade	ABAFADOR – ABAFADOR TIPO CONCHA NRRSF 22 DB (A) PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	NADUS	30,40	30,40
199	08	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	29,85	238,80
200	03	PAR	BOTINA – BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E COM BIQUEIRA DE AÇO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CARTOM	36,80	110,40
202	10	PAR	BOTA PVC – BOTA EM CANO LONGO, COM CABEDAL NA COR AZUL E SOLADO NA COR AMARELA, ACESSÓRIO AMARRA NA COR AMARELA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETODE VINILA (PVC), INJETADA EM UMA PEÇA SÓ ACABAMENTO INTERIOR 100% POLIÉSTER. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	INNPRO	39,15	391,50

204	10	Unidade	CAPA DE CHUVA – FEITO COM PVC COMPOSTO DE CAPUZ COM FORRO POLIÉSTER MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL, COM BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	SOLDASUL	10,40	104,00
205	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO FORMATO AMPLA VISÃO, INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCO, LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, ACABAMENTO INTERNO EM BORRACHA MALEÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM DEZ FENTAS NA PARTE SUPEIOR E OITO NA PARTE INFERIOR TIRANTE ELÁSTICO COM AJUSTE DE TAMANHO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	KALIPSO	11,90	35,70
206	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO – ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	8,97
207	03	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL ASTES TIPO ESPÁTULA FIXAS ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	PROSAFETY	2,99	8,97

208	15	Unidade	RESPIRADOR DESCARTÁVEL – MODELO PFF1 TIPO CONCHA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NUMA CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA DO CONTAMINANTE, TAIS COMO POEIRA DE GRÃOS, CIMENTO PORTLAND, FIBRAS TÊXTEIS, GRAFITE, PÓ DE MADEIRA, CARVÃO, PEDRAS. (CA – DEVE ESTAR VÁLIDO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).	CAMPER	1,45	21,75
VALOR TOTAL R$ 1.623,93 (um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)						

RJ Fleith & Cia Ltda

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	02	Unidade	Adesivo plástico 17 G	TIGRE	2,98	5,96
02	02	Unidade	Adesivo plástico 75gr	TIGRE	7,30	14,60
03	10	Unidade	Argamassa ACII/ACIII interno e externo 20Kg	QUARTZOLIT	16,90	169,00
04	04	Quilo	Arame galvanizado nº 20	FRANZ	11,90	47,60
05	04	Quilo	Arame recozido	FRANZ	9,70	38,80
06	10	Lata	Aguarrás 900 ml	EUCATEX	12,00	120,00
07	01	Unidade	Alicate de pressão	MISTER	25,40	25,40
08	01	Unidade	Alicate corta vergalhão	MISTER	50,00	50,00
09	12	Unidade	Barra de ferro 4,2mm com 12 metros	HLS	6,30	75,60
10	12	Unidade	Barra de ferro 5/16mm com 12 metros	HLS	22,10	265,20
11	12	Unidade	Barra de ferro 3/8mm com 12 metros	HLS	33,00	396,00
12	12	Unidade	Barra de ferro 5/8mm com 12 metros	HLS	81,00	972,00
13	12	Unidade	Barra de ferro 1/4mm com 12 metros	HLS	13,80	165,60
14	01	Unidade	Batente de porta em madeira	PORTARE	84,00	84,00
15	05	Unidade	Bandeja para pintura	METASUL	4,10	20,50
16	45	Saco	Cimento 50kg	VOTORAN	24,90	1.120,50
17	10	Saco	Cal fino – 20kg	PAVIN	11,30	113,00
18	33	Saco	Cal hidratado -20kg	PAVIN	7,90	260,70
19	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	HISDRALIT	34,30	411,60
20	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 2,44 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	42,40	508,80
21	12	Unidade	Chapa para cobertura de amianto 1,22 x 1,10 x 6mm	HISDRALIT	22,80	273,60
22	04	Unidade	Chapa de compensado naval 10mm	SANTA CATARINA	57,00	228,00
23	01	Unidade	Carrinho de mão de metal - reforçado	MAESTRO	164,00	164,00
24	12	Unidade	Caibro 3 x 4 x 3m de pinheiro	SENN	26,90	322,80
25	12	Unidade	Caibro 2 x 4 x 4m de pinheiro	SENN	23,90	286,80
26	02	Unidade	Coluna de ferro 7X14	HLS	69,00	138,00
27	250	Unidade	Chapa de compensado naval 250X160cm, mínimo 15mm espessura	SANTA CATARINA	74,90	18.725,00
28	02	Unidade	CAP PVC Soldável 25 mm	KRONA	0,85	1,70
29	02	Unidade	CAP PVC Soldável 75 mm	KRONA	4,20	8,40

30	18	Saco	Cal pronto para pintura – saco com 08 kg	PAVIN	7,10	127,80
31	02	Unidade	Cabo para pá	BLUMENAU	7,80	15,60
32	02	Unidade	Cabo para enxada	BLUMENAU	7,90	15,80
33	75	Metro	Corda 15mm	ARTEPLAS	1,69	126,75
34	15	Metro	Corda 10mm	ARTEPLAS	1,15	17,25
35	01	Unidade	Cadeado E-30	STAM	12,30	12,30
36	01	Unidade	Cadeado E-35	STAM	15,00	15,00
37	01	Unidade	Cortadeira com cabo em madeira	PANDOLFO	17,20	17,20
38	01	Unidade	Cadeado 45mm	STAM	17,00	17,00
39	12	Unidade	Caibro 3 x 4 x 5m de pinheiro	SENN	44,90	538,80
40	01	Unidade	Caixa d'água 500L	FORTLEV	151,00	151,00
41	01	Unidade	Caixa d'água 1000L	PORTLEV	290,00	290,00
42	01	Unidade	Caixa de descarga	CIPLA	24,40	24,40
43	25	Unidade	Canaleta com fita dupla face com no mínimo 02 metros de comprimento	ALUMBRA	5,90	147,50
44	01	Unidade	Colher de pedreiro	TRAMONTINA	12,90	12,90
45	01	Unidade	Desingripante	VILA	6,40	6,40
46	02	Unidade	Disco de corte 4 polegadas	VONDER	4,40	8,80
47	02	Unidade	Disco de corte 2 polegadas	VONDER	3,49	6,98
48	02	Unidade	Disjuntor trifásico 60A	SOPRANO	72,30	144,60
49	05	Unidade	Dobradiça 3,5 polegadas	ECOFFER	2,20	11,00
50	01	Unidade	Dispenser sabonete líquido com reservatório	DEOLINE	16,30	16,30
51	04	Lata	Espuma expansiva 500ml	TYTAN	16,60	66,40
52	04	Unidade	Enxada com cabo	PANDOLFO	18,80	75,20
53	02	Unidade	Enxada sem cabo	PANDOLFO	13,30	26,60
54	02	Rolo	Fita sinalizadora zebrada 200m	VONDER	13,05	26,10
55	05	Unidade	Fita veda rosca 18mmX50m	KRONA	3,40	17,00
56	100	Metro²	Forro PVC	REAL	12,35	1.235,00
57	100	Metro²	Forro de madeira - pinus	ZANDONAI	12,00	1.200,00
58	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – preto	RCM	0,72	81,36
59	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – azul	RCM	0,72	81,36
60	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – verde	RCM	0,72	81,36
61	113	Metro	Fio flexível 1,5mm – vermelho	RCM	0,72	81,36
62	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – preto	RCM	1,00	113,00
63	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – azul	RCM	1,00	113,00
64	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – verde	RCM	1,00	113,00
65	113	Metro	Fio flexível 2,5mm – vermelho	RCM	1,00	113,00
66	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – preto	RCM	2,58	291,54
67	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – azul	RCM	2,58	291,54
68	113	Metro	Fio flexível 6,0mm – verde	RCM	2,58	291,54
69	113	Metro	Fio flexível 10 mm – preto	RCM	5,50	621,50
70	113	Metro	Fio flexível 10 mm – azul	RCM	5,50	621,50
71	113	Metro	Fio flexível 10 mm – verde	RCM	5,50	621,50
72	113	Metro	Fio flexível 10 mm – vermelho	RCM	5,50	621,50
73	02	Rolo	Fita isolante 10 metros	ENERBRAS	3,40	6,80
74	02	Rolo	Fita isolante 20 metros	ENERBRAS	5,15	10,30
75	12	Unidade	Fixador de cal	JUNTALIDER	0,98	11,76
76	01	Rolos	Fita crepe adesiva 18mmx50m	VONDER	4,35	4,35
77	01	Unidade	Facão para mato em aço carbono 18 polegadas com cabo de polipropileno	PARAMBONI	22,30	22,30
78	01	Unidade	Fechadura para banheiro	SOPRANO	27,80	27,80
79	02	Unidade	Fechadura externa	SOPRANO	34,90	69,80
80	02	Unidade	Fechadura interna	SOPRANO	29,50	59,00

81	02	Rolo	Fita crepe adesiva escura, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	15,80
82	02	Unidade	Fita crepe adesiva branca, larga, mínimo de 48mmx50m	VONDER	7,90	15,80
83	113	Unidade	Goiva de barro de 1ª qualidade	GALERA	3,10	350,30
84	02	Unidade	Goiva de fibrocimento 6mm	HISDRALIT	28,70	57,40
85	04	Unidade	Interruptor sobrepor	MECTRONIC	4,72	18,88
86	04	Unidade	Interruptor 1 tecla	MECTRONIC	4,72	18,88
87	04	Unidade	Interruptor 2 teclas	MECTRONIC	8,15	32,60
88	04	Unidade	Interruptor + tomada embutir	MECTRONIC	8,68	34,72
89	12	Unidade	Joelho soldável 25mm	KRONA	0,67	8,04
90	04	Unidade	Joelho 100mm esgoto	KRONA	3,75	15,00
91	04	Unidade	Joelho 50mm esgoto	KRONA	1,92	7,68
92	04	Unidade	Joelho 150mm esgoto	KRONA	29,90	119,60
93	04	Unidade	Joelho LRM 25x1/2	KRONA	4,40	17,60
94	04	Unidade	Joelho soldável 45º 25mm	KRONA	2,48	9,92
95	04	Unidade	Joelho soldável 50mm	KRONA	2,48	9,92
96	10	Unidade	Lápis carpinteiro	FABER CASTEL	2,20	22,00
97	05	Unidade	Lamina de serra de aço flexível com 24 dentes, 12	NICHELSON	3,69	18,45
98	250	Metro²	Lona plástica preta, grossa, mínimo 200 micra	BLUMENAU	1,20	300,00
99	12	Unidade	Lâmpada econômica 25w espiral	TASCHIBRA	13,10	157,20
100	12	Unidade	Lâmpada econômica 40w espiral	TASCHIBRA	34,50	414,00
101	12	Unidade	Lâmpada econômica 60w espiral	TASCHIBRA	48,90	586,80
102	22	Unidade	Lâmpada fluorescente 40w	MANPLEX	8,20	180,40
103	22	Unidade	Lâmpada Led tubular 18w	TASCHIBRA	21,90	481,80
104	04	Unidade	Luva 100mm esgoto	KRONA	4,20	16,80
105	02	Unidade	Lima para motosserra	NICHELSON	6,00	12,00
106	04	Unidade	Luva de esgoto de 50mm	KRONA	2,80	11,20
107	04	Unidade	Luva soldável 25mm	KRONA	1,88	7,52
108	02	Caixa	Massa para calafetar 350g	MISTER	7,60	15,20
109	100	Metro	Meia cana de PVC	REAL	3,80	380,00
110	100	Metro	Meia cana de madeira - pinus	ZANDONAI	1,65	165,00
111	05	Lata	Massa corrida 3,6L	EUCATEX	20,80	104,00
112	05	Lata	Massa corrida 900ml	EUCATEX	10,40	52,00
113	01	Unidade	Martelo de unha com cabo de madeira – 27mm	MISTER	19,90	19,90
114	01	Unidade	Marreta 2kg	ECOFER	32,90	32,90
115	01	Unidade	Machado com cabo em madeira	COLLINS	44,90	44,90
116	10	Unidade	Malha de ferro 4.2 tamanho mínimo de 02m X 03m	HLS	61,90	619,00
117	07	Pacote	Prego 17 x 27 - kg	TXT	9,70	67,90
118	07	Pacote	Prego 18 x 36 - kg	TXT	9,00	63,00
119	07	Pacote	Prego 22 x 42 - kg	TXT	9,40	65,80
120	01	Pacote	Prego 13x15 – 1kg	TXT	11,80	11,80
121	01	Pacote	Prego 15x21 – 1kg	TXT	12,80	12,80
122	01	Pacote	Prego 18x33 – 1kg	TXT	8,80	8,80
123	01	Pacote	Prego 25x72 – 1kg	TXT	13,20	13,20
124	07	Pacote	Prego telheiro com 01 kg – 18 x 30	TXT	13,30	93,10
125	25	Metro	Pestana	SENN	13,40	335,00
126	01	Unidade	Porta de madeira almofadada – interna	ZANDONAI	72,00	72,00
127	50	Metro²	Piso P14	INCOPISOS	13,20	660,00

128	10	Unidade	Plafon de PVC C/Soquete de Porcelana	PERLEX	5,30	53,00
129	04	Unidade	Pincel nº 2”	ROMA	4,65	18,60
130	04	Unidade	Pincel nº 3”	ROMA	6,80	27,20
131	45	Unidade	Parafuso bitola 6mm, com bucha	MISTER	0,12	5,40
132	45	Unidade	Parafuso bitola 8mm, com bucha	MISTER	0,16	7,20
133	45	Unidade	Parafuso bitola 10mm, com bucha	MISTER	0,21	9,45
134	113	Unidade	Parafuso telheiro	SERRANA	0,64	72,32
135	04	Unidade	Pá quadrada com cabo	PANDOLFO	21,00	84,00
136	04	Unidade	Pá com cabo reforçado	PANDOLFO	20,50	82,00
137	03	Unidade	Picareta com cabo	PANDOLFO	43,90	131,70
138	01	Unidade	Pé de cabra em ferro 60cm	ECOFFER	16,90	16,90
139	20	Unidade	Palanque de concreto 10 x 10, de no mínimo 2,10 metros de altura	GILOCA	27,90	558,00
140	500	Unidade	Parafuso para forro	MISTER	0,06	30,00
141	01	Unidade	Pneu com aro e câmara para carrinho de mão	WORKER	46,90	46,90
142	01	Unidade	Porta papel toalha	DEOLINE	33,50	33,50
143	45	Metro	Ripa 1 x 2 de pinheiro	SENN	1,95	87,75
144	50	Metro	Ripa 2,5 x 5 de pinheiro	SENN	2,48	124,00
145	50	Metro	Ripão 5 x 5 de pinheiro	SENN	3,90	195,00
146	05	Unidade	Reator 2 x 40v	TASCHIBRA	27,50	137,50
147	04	Unidade	Rolo de lã 10cm com cabo	ROMA	5,50	22,00
148	04	Unidade	Rolo de lã 15cm com cabo	ROMA	10,50	42,00
149	04	Unidade	Rolo de lã 18cm com cabo	ROMA	15,30	61,20
150	04	Unidade	Rolo de lã 23cm com cabo	ROMA	18,00	72,00
151	04	Unidade	Rolo de espuma 18cm com cabo	ROMA	11,20	44,80
152	50	Metro	Sarrafo de pinheiro	SENN	1,05	52,50
153	10	Unidade	Soquete cebolinha	FOXLUX	1,32	13,20
154	04	Unidade	Sifão para pia	CENSI	5,80	23,20
155	10	Lata	Solvente para tintas e vernizes 900 ml	EUCATEX	11,80	118,00
156	2250	Unidade	Tijolo 6 furos tamanho 9 x 14 x 24 – grande	FORTALEZA	0,52	1.170,00
157	12	Unidade	Tabua 0,20 x 3,00m de pinheiro	SENN	23,90	286,80
158	12	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinheiro	SENN	31,90	382,80
159	12	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinheiro	SENN	47,90	574,80
160	12	Unidade	Tabua 0,30 x 4,00m de pinus	SENN	22,70	272,40
161	12	Unidade	Tabua 0,30 x 3,00m de pinus	SENN	17,90	214,80
162	12	Unidade	Tabua 0,25 x 3,00m de pinus	SENN	13,40	160,80
163	500	Unidade	Telha romana	GALERA	1,13	565,00
164	10	Metro	Tela mosquiteiro 1,2m X 0,50m	BLUMENAU	3,65	36,50
165	04	Unidade	Tomada + 1 chave embutir	MECTRONIC	8,68	34,72
166	04	Unidade	Tomada + 2 chaves embutir	MECTRONIC	10,40	41,60
167	04	Unidade	Tomada embutir 10A	MECTRONIC	5,70	22,80
168	04	Unidade	Tomada para telefone	MECTRONIC	5,65	22,60
169	04	Unidade	Tomada simples de embutir 20A	MECTRONIC	7,89	31,56
170	04	Unidade	Tomada sobrepor	MECTRONIC	6,90	27,60
171	27	Metro	Tubo de PVC 25mm	KRONA	2,24	60,48
172	08	Metro	Tubo de PVC 50mm	KRONA	8,48	67,84
173	15	Metro	Tubo de PVC 75mm esgoto	KRONA	6,90	103,50
174	15	Metro	Tubo de PVC 50mm esgoto	KRONA	5,10	76,50

175	15	Metro	Tubo de PVC 100mm esgoto	KRONA	8,10	121,50
176	03	Unidade	T 100mm	KRONA	8,30	24,90
177	38	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 3,6L	EUCATEX	56,00	2.128,00
178	38	Lata	Tinta acrílica semi brilho com 18L	EUCATEX	240,00	9.120,00
179	38	Lata	Tinta esmalte sintético com 3,6L	EUCATEX	58,00	2.204,00
180	38	Lata	Tinta óleo com 3,6L	EUCATEX	55,00	2.090,00
181	05	Lata/balde	Tinta para demarcação viária 18L	EUCATEX	218,00	1.090,00
182	05	Unidade	Tomada sistema X 10A	MECTRONIC	8,40	42,00
183	01	Unidade	Trena 5m	MISTER	10,00	10,00
184	01	Unidade	Trena 7,5m	MISTER	14,00	14,00
185	01	Unidade	Tesoura para poda e jardinagem, mínimo de 32 cm comprimento, cabo de madeira	TRAMONTINA	39,00	39,00
186	50	Metro	Tela soldada arame, com no mínimo 2,3mm, altura de 1,5m e malha 10x5cm	FRANZ	13,90	695,00
187	04	Unidade	Vassoura para grama com no mínimo 18 dentes e cabo de madeira	TRAMONTINA	15,30	61,20
222	01	Rolo	FITA DUPLA FACE – ROLO DE FITA DUPLA FACE COM NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA E 20M COMPRIMENTO, COM ALTA RESISTÊNCIA A CISALHAMENTO E TEMPERATURA.	VONDER	10,50	10,50
VALOR TOTAL R$ 63.482,14 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)						

Irineópolis 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 27/2019 PM

Publicação Nº 2252812

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019
CONCORRENCIA Nº 01/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 27/2019, Concorrência nº 01/2019, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018; A empresa Extrabrit Mineração Ltda encaminhou o Sr. Miravan Barlavento Sales Neto através de procuração para representar a empresa no referido processo, o qual não pode ser credenciado para representar a referida empresa, pois a mesma encaminhou procuração com a numeração do processo incorreta, não podendo ser válida para o presente processo. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 01/08/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 01/08/2019; Jornal O Iguaçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 01/08/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 01/08/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 01/08/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 01/08/2019; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: a empresa Extrabrit Mineração Ltda deixou de apresentar as notas explicativas conforme solicitado no item 5, subitem 5.1.3, alínea "b", sendo assim considerada INABILITADA. A proponente não apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a comissão abre prazo de oito dias úteis para a empresa apresentar as notas explicativas bem como o termo de renúncia conforme solicitado no edital. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para recebimento de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 27/2019, Concorrência nº 01/2019, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018; A empresa Extrabrit Mineração Ltda havia deixado de apresentar termo de renúncia e em desacordo o item 5, subitem 5.1.3 alínea "b", conforme ata nº 52/2019

dando-se o prazo para entrega dos documentos, a referida empresa entregou seus documentos antes do prazo estipulado. Sendo assim a empresa Extrabrit Mineração Ltda foi considerada HABILITADA no presente processo. A proponente HABILITADA Extrabrit Mineração Ltda, apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da empresa habilitada. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 27/2019, Concorrência nº 01/2019, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 01/08/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 01/08/2019; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 01/08/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 01/08/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 01/08/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 01/08/2019; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, da proponente HABILITADA. A empresa Extrabrit Mineração Ltda, apresentou o valor de R$ 528.450,00 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), ficando abaixo do valor estabelecido no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Extrabrit Mineração Ltda

Item	Descrição	Valor unitário R$	Total R$
01	Perfuração, detonação e britagem de 15.000 m³ de rocha tipo pedra ferro	35,23	528.450,00
TOTAL R$ 528.450,00 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)			

Irineópolis, 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 28/2019 PM

Publicação Nº 2252810

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Marcel Lima Stachetti representante da empresa Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda - EPP. Os envelopes da empresa Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda foram deixados com a comissão de licitações antes do horário de abertura do certame não permanecendo nenhum representante da empresa. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foram realizadas as classificação das propostas das empresa que se apresentaram para o certame. As empresas Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda - EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 28/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Marcel Lima Stachetti representante da empresa Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda - EPP. Os envelopes da empresa Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda foram deixados com a comissão de licitações antes do horário de abertura do certame não permanecendo nenhum representante da empresa. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda - EPP e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.
Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES Contendo as funções: Flexor de Pernas; Extensor de Pernas; Supino reto Sentado; Supino inclinado Sentado; Rotação Vertical Individual; Puxada Alta. Objetivo: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos e chapas de aço carbono de alta resistência, com dimensões de no mínimo 2.½"; 2"; 1" e espessuras 2,00mm; oblongo de no mínimo 20 mm×48 mm×1,20 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 mm; Tubo de aço carbono trefilado no mínimo 2" × 5,50 mm SCHEDULE 80. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm), solda MIG, bucha acetal, chumbador parabolt de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de no mínimo 2.¼" com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo à parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização. Dimensões mínimas: Altura 1600mm; largura 990mm; profundidade 2600mm. Deve acompanhar: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização. MARCA: MOBILE BRAS	07	3363,64	23.545,48
02	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL Objetivo: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores e superiores. Tubos redondos de aço carbono de alta resistência, de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 1 ½", 1", espessuras mínimas de 2,00mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80. Chapas de aço carbono de alta resistência de no mínimo 4,70 mm e 2,00 mm. Solda do tipo MIG. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização. Pintura: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. Dimensões mínimas: Altura 940mm; largura 535mm; profundidade 1120mm. Deve acompanhar: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização. MARCA: MOBILE BRAS	07	1.180,00	8.260,00

03	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO Objetivo: Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de alta resistência de no mínimo 2' ½; 2'; 1' ½, com espessuras mínimas de 2,00mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,70 para ponto de fixação do equipamento e 1,8 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado no mínimo SCHEDULE 80. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. Dimensões mínimas: Altura 1075mm; largura 1725mm; profundidade 520mm. Deve acompanhar: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização. MARCA: MOBILE BRAS	07	2.060,00	14.420,00
04	ESQUI INDIVIDUAL Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de alta resistência de no mínimo 2' ½; 1' ½; 1' ½; 1', com espessuras mínimas de 2,00mm. Tubo de aço carbono trefilado de no mínimo 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80. Metalon de no mínimo 27 mm x 47 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.70 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,8 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (52mm x 28mm), solda MIG, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2', parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. Dimensões mínimas: Altura 1320mm; largura 513mm; profundidade 1280mm. Deve acompanhar: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização. MARCA: MOBILE BRAS	07	1.180,00	8.260,00

05	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Objetivo: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de alta resistência de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,70mm para reforço da estrutura, 1,80 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 330 mm x 310 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (50mm x 28mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 225 mm x 3', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de no mínimo 2' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3', com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. Dimensões mínimas: Altura 1210mm; largura 1365mm; profundidade 950mm. Deve acompanhar: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização. MARCA: MOBILE BRAS	07	1.270,00	8.890,00
06	BICICLETA TRIPLA Objetivo: Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de alta resistência de no mínimo2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,70mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 330 mm x 310 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares. Deve acompanhar: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização. MARCA: MOBILE BRAS	07	2.150,00	15.050,00
Total R$ 78.425,48 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)				

Irineópolis 05 de dezembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

DECRETO Nº3677/2019

Publicação Nº 2254805

Decreto nº 3.677 de 20 de Novembro de 2019
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 2.008 de 07 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 121.235,62 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação seguinte:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS		
02.04 – SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123.0008.2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (28)	Aplicações Diretas	R$ 6.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS		
02.07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0018.2.014 - Manutenção da Secretaria da agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (140)	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS		
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI		
12.361.0042.2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.00.0198 (50)	Aplicações Diretas	R$ 235,62
3.1.90.00.00.00.00.00.0194 (44)	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (49)	Aplicações Diretas	R$ 70.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nas fontes de recursos 100. Recursos ordinários , recursos 198 PNATE e Recursos 194 FUNDEB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis, em 20 de novembro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2019 FMS

Publicação Nº 2253798

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 27/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE IRINEÓPOLIS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRINEÓPOLIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRINEÓPOLIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, CONSIDERANDO A LEI Nº. 8.080/90, DECRETO FEDERAL Nº 7.612 DE 17 DE NOVEMBRO DE PORTARIA MS/GM Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012, MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS PARA SERVIÇO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU DISTÚRBIO DO ESPECTRO AUTISTA, PORTARIA MS/GM Nº 1.034, DE 05 DE MAIO DE 2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3658/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E A LEI 8.666/93.

Item	Quant.	Código	Procedimento	Valor Unitário R$
01	112	03.01.07.002-4	Acompanhamento de paciente em Reabilitação em Comunicação	17.67
02	32	03.01.07.004-0	Acompanhamento Neuropsicológico de paciente em Reabilitação	17,67
03	112	03.01.07.005-9	Acompanhamento Psicopedagógico de paciente em Reabilitação	17,67
04	184	03.01.07.006-7	Atendimento/Acompanhamento de paciente em Reabilitação nas Múltiplas Deficiências	7,71
05	184	03.01.07.007-5	Atendimento/Acompanhamento de paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor	17,67

VIGÊNCIA: 18.11.2019 A 17.11.2020
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2019 FMS

Publicação Nº 2253812

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 28/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE IRINEÓPOLIS.
CONTRATADA: KARIN JAQUELINE WAGNER ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, CONFORME

VALORES TABELA ABAIXO, DE ACORDO COM O SOLICITADO NO OFÍCIO Nº 951/2019 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SRA. GISELI KEMPINSKI DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019 E DEFERIDO PELO SR. JULIANO POZZI PEREIRA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019, CREDENCIAMENTO Nº 01/2019:

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
01	180	07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	160,00
02	180	07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	160,00
03	240	07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	250,00
04	240	07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	250,00
05	180	07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarra-diculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	160,00

O VALOR CONTRATADO MENSAL É DE NO MÁXIMO R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), AO VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA.
VIGÊNCIA: 28.11.2019 A 27.11.2020
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2019

Publicação Nº 2253684

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 79/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.
CONTRATADA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM ENTREGA ATÉ O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR TOTAL R$: 16.631,90 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21.11.2019 A 10.01.2020
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA E LEI 10.520/02
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2019 FMS

Publicação Nº 2253797

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irineópolis.
Irineópolis, 18 de novembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2019 FMS

Publicação Nº 2253811

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2019
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Karin Jaqueline Wagner ME.
Irineópolis, 28 de novembro de 2019.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2019

Publicação Nº 2253679

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Adalberto Ramos da Rosa Neto Eireli.
Irineópolis, 21 de novembro de 2019.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2019

Publicação Nº 2252115

PORTARIA N º. 491/2019.
CONCEDE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER a servidora FABIANA TAMEHIRO DOS SANTOS, titular do cargo de Assistente de Educação (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Adicional por Especialização, de acordo com a LC 056/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

Art 2nd - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de Dezembro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2019

Publicação Nº 2253755

RESOLUÇÃO Nº 15/2019/CMDCA
Dispõe sobre o Plano de Ação e aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE na forma da Lei 647/92 de 27 de novembro de 1992, em reunião ordinária no dia 03 de dezembro de 2019, ata nº 12/2019, nos usos de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o § 2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber: "Os Conselhos Municipais, Estaduais e nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação da doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado [...]";

Considerando o Art. 2 º da Resolução nº 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...];

Considerando o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA: "A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos;"

Considerando o Art. 9º da Resolução nº 137/CONANDA: "Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: [...] IV – elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação; [...] VII – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório

financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicitação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica".

RESOLVE

Art. 1º aprovar o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2020, conforme segue:

AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCEIRO
Capacitação do CMDCA e Conselho Tutelar	Fortalecer o CMDCA de Irineópolis e Conselho Tutelar para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente. Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente e sobre a manutenção do FIA.	2020	CMDCA	SMDC	R$ 5.000,00
Atendimento aos adolescentes em medidas socioeducativas	Proporcionar atendimento qualificado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, através da inserção em oficinas, grupos de serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos, música, atividades esportivas, visitas domiciliares, etc.	2020	SMDC	CRAS e CMDCA	Recursos do FEAS e FNAS
Acompanhamento do FIA	Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA	2020	CMDCA	SMDC e Secretaria M. da Fazenda	
Captação de recursos para o FIA	Estimular a captação de fundos para investimentos de recursos para dedução no IR, divulgando o Fundo para a Infância e Adolescência no Município de Irineópolis, com campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas.	2020	CMDCA	CMDCA/Poder Executivo	R$ 2.000,00
Esporte, cultura e lazer a crianças e adolescentes	Articular e apoiar ações que implementem programas de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes.	2020	SMDC	Setor de Esporte e CMDCA	R$ 2.000,00
Divulgar os direitos humanos de crianças e Adolescentes	Incentivar a divulgação dos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos, através dos meios de comunicação (Ex: facebook, rádio).	2020	CMDCA	SMDC, CRAS, Acessoria de Imprensa da Prefeitura, Conselho Tutelar e rádios locais	

Combate a Exploração Sexual Infanto Juvenil e prevenção a deficiência.	Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas mundiais, nacionais, estaduais e Municipais alusivos a datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo: 1. Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); 2. Dia 24 de Setembro - Dia Estadual de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. CAMPANHAS: Prevenção a deficiências (Agosto Laranja)	2020	CMDCA, APAE	SMDC, Saúde e Conselho Tutelar	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R$ 17.000,00

Art. 2º Informar que os valores podem ser realocados nas ações de acordo com as demandas apresentadas ao Conselho.

Art. 3º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2019.
Eliza Maidel
Presidente do CMDCA.

ANEXO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2019

Publicação Nº 2253762

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

2020

IRINEÓ

ENTIDADE PROMOTORA
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Paraná nº 100, Centro - Irineópolis – Santa Catarina
CEP: 89440-000
Telefone: 47 3625 1111
CNPJ: 83. 102.558/0001-05
Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal
Luiz Carlos Pazdziora– Vice-Prefeito Municipal

ENTIDADE EXECUTORA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário
Avenida 22 de Julho, Centro - Irineópolis – Santa Catarina
CEP: 89440-000
Telefone: 47 3625 1816
CNPJ do FIA: 23.372.644/0001-06
Wianey de Cássia de Oliveira Godoy Teles dos Santos – Secretária Municipal

Aprovado pela Resolução Nº 15/2019, Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência, e dá outras providências.

Veja na criança e no adolescente, o futuro da humanidade
Irineópolis/SC

"A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência"
(ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ART. 7º)

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 04
1.1 Responsável pela elaboração do Plano de Ação e Plano de Aplicação.... 04
1.2 Identificação dos técnicos responsáveis pela Proteção Básica e Especial 04
1.3 Coordenação 05
1.4 Período previsto para execução 05
1.5 Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação/ Resolução 05
2. INTRODUÇÃO 07
3. IDENTIFICAÇÃO DO CMDCA E DO FIA 09
3.1 Definição do CMDCA e número da Lei que institui no município 09
3.1.1 Identificação dos membros do CMDCA 09
3.2 Definição do FIA e o número da Lei que institui no município 11
3.2.1 Vinculo Administrativo..... 11
3.2.2 Conta Corrente 11
3.3 Definição do Plano de Ação..... 12
3.4 Definição do Plano de Aplicação..... 12
3.5 Função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação..... 13
4. MARCO LEGAL 14
5. OBJETIVOS 15
5.1 Objetivo Geral 15
5.2 Objetivos Específicos 15
6. AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS..... 17
7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 21

1- APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), movidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, consagraram as crianças e aos adolescentes como sujeitos de direitos, dignos de tratamento distinto em função da maior vulnerabilidade devido a sua condição de pessoa em desenvolvimento. Desta forma, firma-se o direito à proteção integral e à prioridade absoluta para todos, para proporcionar o completo desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Assim, a família, a sociedade e o estado são corresponsáveis por garantir à criança e ao adolescente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da CF/1988). É nesta perspectiva, que o município de Irineópolis vem perpetuar através deste Plano de Ação e Aplicação seu papel de proteger as crianças e adolescentes na garantia do respeito aos seus direitos e deveres.

1.1. Responsáveis pela elaboração do Plano de Ação e Plano de Aplicação

Equipe técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário (SMDC), equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar (CT) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

1.2. Identificação dos técnicos responsáveis pela Proteção Básica e Especial

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário:

- Wianey de Cássia de Oliveira Godoy Teles dos Santos – Secretária M. do Desenvolvimento Comunitário;
- Valéria Elvira Opautchak - Assistente Social da SMDC;
- Milene de Fátima Silveira – Estagiária;
- Fernanda Eli Suckow Cardoso – Diretora de Departamento;
- Juliana Ronska Jacubovski – Diretora de Departamento;
- Rosana Donda Rückl – Auxiliar Administrativo.

Centro de Referencia de Assistência Social

- Rosana Marcia Perciak Pereira – Coordenadora do CRAS;
- Juliana San Martim Portes – Psicóloga do CRAS;
- Ilda Franciele Franco – Pedagoga;
- Fermiano Coelho – Pedagogo;
- Thais Aparecida Pavarin – Estagiária;
- Tania Regina Ruckl Pereira – Agente Administrativo;
- Ana Paula Colaço de Moura Bossow – Serviços Gerais;
- Joel da Rocha – Motorista.

1.3. Coordenação

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário (SMDC) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.4. Período previsto para execução

De 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

1.5. Aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação/ Resolução

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irineópolis/SC – CMDCA, em reunião Ordinária no dia 04 de Dezembro de 2019, aprovou o presente Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA do ano de 2020, o qual foi registrado em Ata sob nº 12/2019 e publicado com a Resolução nº 15, de 04 de dezembro de 2019, assinada pela presidente do CMDCA a Sra. Eliza Maidel.

2 INTRODUÇÃO

O Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, é um documento que institui um planejamento para o ano de 2020, aplicando propostas, ações e recursos na atuação com crianças e adolescentes no município de Irineópolis, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Observando as fragilidades que afetam crianças e adolescentes no município, pode-se identificar que a negligência familiar, o abuso e exploração sexual infantil e as drogas entorpecentes, são as que mais se destacam no município, mas também ocorrem situações de isolamento e de abandono, entre outros problemas decorrentes das condições de vulnerabilidade e risco social das famílias.

Desta forma, é de suma importância que o Estado e a sociedade sejam mobilizados para que as crianças e os adolescentes sejam vistos de forma integral em seus direitos e deveres constitucionalmente regimentados. E no que tange aos problemas sociais como adolescentes infratores, o olhar do poder publico e da sociedade não deve ser voltado ao censo comum, em que não investiga a raiz do problema, mas tem uma visão superficial carregada de preconceitos e falhas no atendimento a esse jovem infrator. No momento que a política social integra a família e não mais o indivíduo isolado, no instante em que as ações são realizadas de forma que compreenda a intersetorialidade, ou seja, ocorra articulação entre as políticas públicas para atender a demanda, vão surgir soluções e proporcionar a garantia na efetividade do atendimento as crianças e aos adolescentes e suas famílias.

O município de Irineópolis atende um número altamente significativo de adolescentes em conflito com a Lei que cumprem medidas sócioeducativas, sendo a maioria de Prestação de Serviço a Comunidade e algumas de Liberdade Assistida. Muitos desses adolescentes são reincidentes, ou seja, possuem mais de um processo, e os

técnicos responsáveis pelo acompanhamento destes, encontram dificuldades para levá-los a cumprir as horas judiciais das medidas aplicadas.

Existem no município aproximadamente sete adolescentes em medidas socioeducativas, e o município conta com apoio de algumas instituições que recebem esses adolescentes para prestar o Serviço a Comunidade. Também as famílias e aos adolescentes podem freqüentar os grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município, em que é realizado um trabalho de resgate dos vínculos familiares. Portanto, o CRAS é um grande parceiro com o CMDCA no trabalho com as famílias.

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência foi elaborado dentro das demandas observadas para o município de Irineópolis por técnicos da Assistência Social que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes, pelos conselheiros do CMDCA e profissionais de outros setores como saúde, educação e o Conselho Tutelar.

Portanto, foi primordial o desenvolvimento de ações que tornem teorias em práticas, demandas em superações. O planejamento das ações teve como meta a efetivação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no município.

3- IDENTIFICAÇÃO DO CMDCA E DO FIA

3.1. Definição do CMDCA e número da Lei que institui no município

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações públicas e privadas, de atendimento e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no município. É uma instituição paritária, composta por membros da sociedade civil e do poder publico. Entre outras funções é responsável pela aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Em Irineópolis o CMDCA foi criado em 1992 e atualizada pela Lei nº 1.837/2015, de 23 de abril de 2015 em que: "Atualiza a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e do Conselho Tutelar (VT) e dá outras providências."

3.1.1 Identificação dos membros do CMDCA

I- Dos Órgãos Governamentais:

a) Secretaria Municipal da Educação
Efetivo: Elizangela Haubricht
Suplente: Lillian Eliane Batschauer Ferreira

b) Secretaria Municipal da Saúde
Efetivo: Daniela Aparecida Fritzen Randig
Suplente: Giliandra de Cássia Brand

c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário
Efetivo: Valéria Elvira Opautchak
Suplente: Juliana San Matim Portes

d) Secretaria Municipal da Administração
Efetivo: Géssica Greschechen
Suplente: Lilian Cibeli Dziedzic

e) Policia Militar de Irineópolis
Efetivo: Sd. Marcos Cendron
Suplente: Sgt. Claudio Nei Pereira

f) **Polícia Civil de Irineópolis**
Efetivo: Gil Carlos Francisco Vieira
Suplente: Renato Lenartowicz.

II. Dos Órgãos Não Governamentais:

a) **Associação de Pais e Professores da E. E. B Horácio Nunes**
Efetivo: Juliana Batista de Castilho
Suplente: Rosmari Kastchuk

b) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
Efetivo: Kelly Alamara Kochan Ruckl
Suplente: Lirian Margareth Batschauer Oliveira

c) **Associação de Pais e Professores do G.E. Dalmo Edson Sfair**
Efetivo: Fernanda Hawryszko Crestani
Suplente: Angelica Aparecida Michahouski

d) **Associação de Pais e Professores do G.E. Zélia Milles**
Efetivo: Adriana Komam
Suplente: Maria Joaquina Rocha Carneiro

e) **Cáritas Bom Samaritano**
Efetivo: Eliza Maidel
Suplente: Cléris Mauro Schafaschek

f) **CIEE- Centro de Integração Empresa do Estado de Santa Catarina**
Efetivo: Alline Barbosa
Suplente: Viviane Oliva Brev.

3.2. Definição do FIA e o número da Lei que institui no município

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Lei nº 8.069/90 e foi criado para receber os recursos provenientes do Incentivo Fiscal previsto na legislação, para serem aplicadas em ações que tenham em vista á proteção e atendimento das crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo recebe recursos de outras fontes, especialmente do orçamento municipal, para custeio das ações e manutenção das diversas instituições públicas que prestam atendimento ás crianças e adolescentes. No município de Irineópolis, o FIA também foi instituído pela Lei nº 1.837/2015, de 23 de abril de 2015, conforme a especificação descrita acima.

3.2.1. Vínculo Administrativo

A operacionalização e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário e a gestão do FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2.2. Conta Corrente

Os recursos do FIA deverão ser aplicados de acordo com as reais demanda e prioridades para o atendimento de crianças e adolescentes, conforme as ações descritas neste plano, sendo os dados da conta bancária:
Razão Social: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CNPJ: 23.372.644/0001-06
Nome do Banco: Banco do Brasil
Numero da Agencia: 2143-1
Número da Conta Corrente: 13117-2.

3.3. Definição do Plano de Ação

Toda organização (entidade governamental, empresa ou ONG), possui seus objetivos, metas e estratégias, necessitando de uma ferramenta que permita o desenho adequado dos projetos e programas, no caso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ferramenta utilizada é o Plano de Ação, o qual deve responder às seguintes questões: quem fará, o que será feito, por que será, onde será feito, quando será feito,

quanto custará e como será feito.

O Plano de Ação é um organograma de atividades a serem desenvolvidas por um determinado período, onde são traçadas ações específicas e elaboradas com um ou mais objetivo dentro de metas a serem alcançadas. O Plano de Ação pode ser desenvolvido tanto mensalmente, como semestralmente ou anualmente, dependendo de cada situação.

3.4. Definição do Plano de Aplicação

O Plano de Aplicação que é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Municipal só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Direitos e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas. Se não for assim, qualquer decisão do prefeito ou de seus auxiliares isoladamente é inconstitucional e pode ser impugnada por qualquer cidadão. Da mesma forma, o Conselho de Direitos não pode deliberar sobre matéria que não é de sua competência. Se o fizer, sua deliberação será também inconstitucional.

3.5. Função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação

O CMDCA deverá participar na elaboração e aprovação do plano de ação e aplicação, estabelecendo metas para os problemas diagnosticados, e após sua aprovação, o mesmo deverá fiscalizar se as ações estão sendo concretizadas e se os recursos estão sendo aplicados corretamente.

MARCO LEGAL

No município de Irineópolis a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo é regido pelas seguintes legislações:

- Lei nº 1.837/2015, de 23 de abril de 2015 em que: "Atualiza a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e do Conselho Tutelar (VT) e dá outras providências."
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Irineópolis (SC), instituído em dezembro de 2016;
- Plano Municipal de Atendimento socioeducativo de Irineópolis com vigência de 2014 – 2014;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei Federal 12.594/2012 em 18 de Janeiro de 2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (*Sinase*) que regulamenta a execução das medidas socioeducativas;
- Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988;
- Lei Federal nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei no 8.742/1993.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Proporcionar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município bem como seus familiares, nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas;

5.2 Objetivos Específicos

- Implementar uma política de formação para atuação de profissionais na políticas públicas para

crianças e adolescentes, com ênfase na rede de conselheiros dos direitos e tutelares;

- Criar e implementar serviços e programas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Desenvolver o monitoramento e avaliação do Plano de Ação e Aplicação do FIA
- Garantir a captação de recursos para o FIA, através de mobilizações com pessoas físicas e jurídicas.
- Ampliar o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer a crianças e adolescentes;
- Proporcionar articulação entre a Rede Municipal de Atendimento Social com os diversos setores da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania;
- Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes;
- Definir e implementar políticas e programas de enfretamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências, fortalecendo as competências familiares.

AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCEIRO
Capacitação do CMDCA e Conselho Tutelar	Fortalecer o CMDCA de Irineópolis e Conselho Tutelar para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente. Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente e sobre a manutenção do FIA.	2020	CMDCA	SMDC	R$ 5.000,00
Atendimento aos adolescentes em medidas socioeducativas	Proporcionar atendimento qualificado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, através da inserção em oficinas, grupos de serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos, música, atividades esportivas, visitas domiciliares, etc.	2020	SMDC	CRAS e CMDCA	Recursos do FEAS e FNAS
Acompanhamento do FIA	Acompanhar mensalmente a evolução e aplicação dos recursos do FIA	2020	CMDCA	SMDC e Secretaria M. da Fazenda	
Captação de recursos para o FIA	Estimular a captação de fundos para investimentos de recursos para dedução no IR, divulgando o Fundo para a Infância e Adolescência no Município de Irineópolis, com campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas.	2020	CMDCA	CMDCA/Poder Executivo	R$ 2.000,00
Esporte, cultura e lazer a crianças e adolescentes	Articular e apoiar ações que implementem programas de esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes.	2020	SMDC	Setor de Esporte e CMDCA	R$ 2.000,00
Divulgar os direitos humanos de crianças e Adolescentes	Incentivar a divulgação dos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos, através dos meios de comunicação (Ex: facebook, rádio).	2020	CMDCA	SMDC, CRAS, Assessoria de Imprensa da Prefeitura, Conselho Tutelar e rádios locais	

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Combate a Exploração Sexual Infanto Juvenil e prevenção a deficiência.	Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas mundiais, nacionais, estaduais e Municipais alusivos a datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo: 1. Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); 2. Dia 24 de Setembro - Dia Estadual de Combate à Violência e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil. CAMPANHAS: Prevenção a deficiências (Agosto Laranja)	2020	CMDCA, APAE	SMDC, Saúde e Conselho Tutelar	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.000,00**

Art. 2º Informar que os valores podem ser realocados nas ações de acordo com as demandas apresentadas ao Conselho.
Art. 3º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Irineópolis, 04 de dezembro de 2019.

Eliza Maidel
Presidente do CMDCA

Veja na criança e no adolescente, o futuro da humanidade

DISQUE 100 Irineópolis/SC

7 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação ocorrerão mensalmente por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, do Centro de Referencia da Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serão observados se as ações estão atendendo aos objetivos, analisando os pontos positivos e negativos das atividades. Realizar-se-á coleta de dados através da abordagem individual e coletiva com os beneficiários, avaliando se as metas propostas estão contemplando a população usuária (crianças, adolescentes e seus familiares).

Irineópolis, 04 de dezembro de 2019.

ELIZA MAIDEL
Presidente do CMDCA

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Publicação Nº 2252846

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 005 de 07 de janeiro de 2019, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 076/2019, Pregão Presencial nº. 040/2019, objetivando a contratação de empresa para montagem e realização do Carnaval 2020. Apresentou envelope de Proposta de Preço e Documentação a empresa TEJO – TEATRO DE JOAÇABA, neste ato, representada pelo Senhor Carlos Alberto de Pelegrin; A empresa cumpriu com os requisitos do edital para a fase de credenciamento. A empresa não comprovou a condição de Microempresa, na fase de credenciamento. Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que a empresa atendeu à disposição da Lei. Aberto o envelope de propostas de preços, conferidos, rubricados os documentos nele existente, e registrados no sistema COMPRAS; a proposta foi classificada para a fase de lances. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: TEJO – TEATRO DE JOAÇABA, se sagrou vencedora no item 01 do edital com o valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). O critério de classificação foi o de menor preço por lance por item. Após a classificação, prosseguiu-se para a abertura do envelope de documentação da licitante vencedora do certame; O envelope foi aberto, os documentos nele contido foram rubricados pelo licitante presente, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; Da análise da documentação restou em HABILITAR a empresa por cumprir os requisitos do edital. O senhor Pregoeiro intima o Participante do certame a colocar na nota fiscal o número do processo e o número do Contrato e manter a regularidade das certidões negativas de débitos com a Municipalidade. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de interpor recurso não houve manifestação; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente ao licitante presente.

Delso Minski Silviane Carla Mertins
Pregoeiro Equipe de Apoio

Jocias André Kurmann
Equipe de apoio

TEJO – TEATRO DE JOAÇABA,
Licitante

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Publicação Nº 2254049

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 19 de dezembro de 2019, para contratação de empresa para impressão de apostilas a serem utilizadas pelos alunos da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 19 de dezembro de 2019 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 05 de dezembro de 2019.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N. 051/2019 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2253540

PORTARIA N. 051/2019

concede férias Á servidorES públicoS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSSELEI EDSON PERIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, com fulcro na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Itá, SC, a contar das datas e períodos aquisitivos, a saber:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Idacir Angelo Finger	Assessor Legislativo	01/12/2018 à 30/11/2019	26/12/2019 à 24/01/2020 = 30 dias
Silvana Colossi	Assistente Administrativo	05/11/2018 à 04/11/2019	06/01/2020 à 04/02/2020 = 30 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itá, Santa Catarina, 05 de Dezembro de 2019.
JUSSELEI EDSON PERIN
Presidente da Câmara Vereadores

Registrado e Publicado no DOM

PORTARIA Nº 052/2019 CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO E ADICIONAL POR EVOLUÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A SERVIDORA CRISTINA CASAROTTO ORLANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2253549

PORTARIA Nº 052/2019
Concede Progressão por QUALIFICAÇÃO E ADICIONAL POR EVOLUÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A SERVIDORA CRISTINA CASAROTTO ORLANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSSELEI EDSON PERIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar Nº 119/2015,

Considerando análise e deferimento da Mesa Diretora, conforme artigo 30A, § 1º e § 2º, I, da Lei Complementar 119/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o adicional de Progressão por Qualificação de 10% (dez por cento) sob o vencimento do cargo, à servidora estável CRISTINA CASAROTTO ORLANDO, matrícula 51, conforme prevê a Lei Complementar nº 119/2015 Art. 30ª § 1º.

Art. 2º Fica concedido também o adicional de Evolução por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação de 1% (um por cento) sob o vencimento do cargo, à servidora estável CRISTINA CASAROTTO ORLANDO, matrícula 51, conforme prevê a Lei Complementar nº 119/2015 Art. 30A, § 2º, I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Itá, SC, 05 de Dezembro de 2019.
JUSSELEI EDSON PERIN
Presidente da Câmara de Vereadores de Itá-SC

Registrado e Publicado no Mural Público

Itapema

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 218/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.149.2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA EDUCACIONAL INTERATIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2255922

Processo Licitatório 218/2019
Pregão Presencial nº. 04.149.2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mesa educacional interativa, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.149.2019.

AVISO DE SUSPENSÃO

Informo que, em virtude de impugnação interposta por empresa interessada em participar do referido certame, observou-se a necessidade de suspender o presente Pregão Presencial para as devidas análises. Quando da reabertura, esta será publicada em respeito à legislação vigente.

Itapema, 05 de dezembro de 2019.

RONALDO PAULINO
Secretário Municipal de Administração de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 166.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.112.2019.

Publicação Nº 2255928

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 166/2019 – PREGÃO – 04.112.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 112/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de material de busca, resgate e salvamento aquático para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Comarca de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.112.2019.

VALOR TOTAL: R$ 157.580,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

ASAPBRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME;
FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA;
FOOT COMERCIAL LTDA ME;
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 11 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 168.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.114.2019.

Publicação Nº 2255933

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 168/2019 – PREGÃO – 04.114.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 114/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de parques, playgrouds e academias ao ar livre, com instalação e fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.114.2019.

VALOR TOTAL: R$ 936.495,00 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI;
BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP;
L. MOHR EIRELI;
MAURÍCIO THOME HINTERHOLZ;
PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA;
RENATO MARCELINO RABELLO ME;
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA EPP;
MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 27 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 169.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.115.2019.

Publicação Nº 2255929

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 169/2019 – PREGÃO – 04.115.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de materiais de uso no serviço operacional para emprego no atendimento de ocorrências do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Comarca de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.115.2019.

VALOR TOTAL: R$ 318.425,72 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

FOOT COMERCIAL LTDA ME;
HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI ME;
MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME;
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI EPP;
TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 11 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 185.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.126.2019

Publicação Nº 2255924

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 185/2019 – PREGÃO – 04.126.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 126/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de café e açúcar para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital n°. 04.126.2019.

VALOR TOTAL: R$ 93.380,00 (noventa e três mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:

LICIFRAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 05 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 188.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.128.2019.

Publicação Nº 2255930

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 188/2019 – PREGÃO – 04.128.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 128/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de fardamentos e uniformes para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Comarca de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital n°. 04.128.2019.

VALOR TOTAL: R$ 156.742,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

ANDRÉ FELIZ MAES CORDEIRO;
BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA;
BLACK COTTON COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME;
LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO; UNIFORMES GERAIS LTDA;
WFL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 18 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 190.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.130.2019.

Publicação Nº 2255932

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 190/2019 – PREGÃO – 04.130.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 130/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de Pneus para atender a frota da Polícia Militar do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.130.2019.

VALOR TOTAL: R$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI;
DO SUL PNEUS JOIVILLE EIRELI - EPP.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 18 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 195.2019 – PREGÃO PRESENCIAL 04.131.2019.

Publicação Nº 2255926

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 195/2019
PREGÃO PRESENCIAL 04.131.2019

OBJETO:
Contratação de instituição, associação ou empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para realização dos jogos escolares de Itapema 2019, incluindo arbitragem de modalidades esportivas, coordenação e realização de congressos técnicos, coordenação geral e técnica do evento, elaboração e distribuição de fichas de inscrição, súmulas, boletins diários, organizar a comissão disciplinar e regulamento geral dos jogos, conforme termo de referência constante no Anexo I do Edital 04.131.2019.

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO: de 19/11/2019 a 27/11/2019.

EMPRESA:

SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA EPP

Itapema, 07 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 196.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.132.2019.

Publicação Nº 2255934

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 196/2019 – PREGÃO – 04.132.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 132/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos de Proteção Indivial(EPI) complementares para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital n°. 04.132.2019.

VALOR TOTAL: R$ 36.492,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;
RP COMERCIAL LTDA;
SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 28 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 208.2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.139.2019.

Publicação Nº 2255940

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 208/2019 – PREGÃO – 04.139.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 139/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.139.2019.

VALOR TOTAL: R$ 178.683,25 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

ALBGRAF FORMULARIOS CONTÍNUOS LTDA EPP;
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA;
IBV GRÁFICA EIRELI;
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 29 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 209/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.140.2019.

Publicação Nº 2255937

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 209/2019 – PREGÃO – 04.140.2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de oxigênio medicinal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros Militar de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.140.2019.

VALOR TOTAL: R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:

I.G.I. INDUSTRIA DE GASES ITAJAÍ EIRELI.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 29 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.168.2019 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2255923

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.168.2019.
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de pneus para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.168.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 12:30 (doze e trinta) horas do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019.
Abertura do Pregão: 19 (dezenove) de dezembro de 2019, às 12:31(doze horas e trinta e um minutos).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações modalidades – pregão – pasta 04.168.2019" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-1496.
Itapema, 05 de dezembro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO 463 - PROCESSO 191.2019 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 2254430

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório n° 191/2019, Tomada de Preço nº 02.010.2019.

DO OBJETO: Contratação de Instituição/Empresa especializada para elaboração, organização e execução do Concurso Público de provas objetivas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de ITAPEMA/SC, destinado ao provimento de vagas para cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços

CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

DO VALOR: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais

Valor adicional por candidato se o número de inscritos proposto for superado é de R$ 22,00 (vinte e dois reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019

Itapema, 27 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 464 - CONTRATO 074.2019 - PROC. 206.2019

Publicação Nº 2255048

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 074/2019
Processo 206/2019

DO OBJETO Contratação de assessoria pedagógica para elaboração dos textos teóricos-metodológicos e revisão da proposta curricular de Itapema/SC.
CONTRATADA: ADRIANA CORREA
CPF sob n. 629.725.969-00
DO VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
Itapema, 07 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 465 - CONTRATO 075.2019 - PROC. 195.2019

Publicação Nº 2255049

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 075/2019
PROCESSO 195/2019

DO OBJETO: Contratação de instituição, associação ou empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para realização dos jogos escolares de Itapema 2019, incluindo arbitragem de modalidades esportivas, coordenação e realização de congressos técnicos, coordenação geral e técnica do evento, elaboração e distribuição de fichas de inscrição, súmulas, boletins diários, organizar a comissão disciplinar e regulamento geral dos jogos, conforme termo de referência constante no Anexo I do Edital 04.131.2019.
CONTRATADA: SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA
DO VALOR TOTAL R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
Itapema, 07 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 466 - CONTRATO 076.2019 - PROC. 186.2019

Publicação Nº 2255053

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 076/2019
PROCESSO 186/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para construção de postos quarda vidas denominados II e IV para serviços de operação veraneio do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATADA: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
DO VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato 12/11/2019 A 12/02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019.
Itapema, 12 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 467 - CONTRATO 077.2019 - PROC. 194.2019

Publicação Nº 2255055

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 077/2019
PROCESSO 194/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para o fechamento da quadra de esportes da EMEB Vereador Paulo Reis localizada no Bairro Sertão do Trombudo no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DO VALOR TOTAL: R$ 770.765,69
PRAZO: O prazo de vigência do contrato 12/11/2019 A 12/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019.
Itapema, 12 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 468 - CONTRATO 078.2019 - PROC. 192.2019

Publicação Nº 2255059

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 078/2019
PROCESSO 192/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma das Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Bairros Ilhota, Meia Praia e Várzea do Município de Itapema, discriminadas conforme LOTES a seguir, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo
LOTE I : Unidade Básica de Saúde Ilhota
LOTE II : Unidade Básica de Saúde Meia Praia II
LOTE III : Unidade Básica de Saúde Várzea

CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

DO VALOR POR LOTE:
LOTE I : Unidade Básica de Saúde Ilhota - R$ 86.574,72 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
LOTE II: Unidade Básica de Saúde Meia Praia II R$ 78.787,12 (setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)
LOTE III: Unidade Básica de Saúde Várzea R$ 103.016,51 (cento e três mil dezesseis reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato 13/11/2019 A 13/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.
Itapema, 13 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 469 - CONTRATO 079.2019 - PROC. 189.2019

Publicação Nº 2255060

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 079/2019
PROCESSO 189/2019

DO OBJETO: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (2° ao 9 ano) na Prova Brasil, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Nº. 04.129.2019.
CONTRATADA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

DO VALOR: R$ 578.970,00 (Quinhentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato 13/11/2019 A 13/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.
Itapema, 13 de novembro de 2019.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 470 - CONTRATO 080.2019 - PROC. 179.2019

Publicação Nº 2255063

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 080/2019
PROCESSO 179/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços complementares no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado no Bairro Morretes do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

DO VALOR: R$ 34.401,01 (trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e um centavo).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato 18/11/2019 A 18/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
Itapema, 18 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 471 - CONTRATO 081.2019 - PROC. 184.2019

Publicação Nº 2255066

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 081/2019
PROCESSO 184/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Celular, para atender as necessidades do Município de Itapema, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital Nº 04.125.2019
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

DO VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019.
Itapema, 20 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 472 - CONTRATO 082.2019 - PROC. 191.2019

Publicação Nº 2255068

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 082/2019
PROCESSO 181/2019

DO OBJETO: Contratação de Instituição/Empresa especializada para elaboração, organização e execução do Concurso Público de provas objetivas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de ITAPEMA/SC, destinado ao provimento de vagas para cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

DO VALOR: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais

Valor adicional por candidato se o número de inscritos proposto for superado é de R$ 22,00 (vinte e dois reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.
Itapema, 27 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 473 - CONTRATO 083.2019 - PROC. 204.2019

Publicação Nº 2255140

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DO CONTRATO 083/2019
PROCESSO 204/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção corretiva, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital n° 04.136.2019
CONTRATADA: ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

DO VALOR: R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019.
Itapema, 28 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 474 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043.2019

Publicação Nº 2255220

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para pavimentação, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua 313-B, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CONTRATADA: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2019, ou seja, até 11 de janeiro de 2020, conforme solicitação anexa aos autos.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019.

Itapema, 12 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 475 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092.2018 - SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA

Publicação Nº 2255225

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO 092/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para construção da unidade básica de saúde (UBS MORRETES III) localizada no Bairro Morretes do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO
DE OBRA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 11 de dezembro de 2019, ou seja, até 09 de março de 2020, conforme solicitação e justificativa anexa aos autos.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

Itapema, 08 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 476 - SEGUNDO E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044.2019 - PONTE - TRILHA ENGENHARIA (VALOR E PRAZO)

Publicação Nº 2255235

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 044/2019 – 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reconstrução da ponte sobre o rio Bela Cruz ligando a Avenida Nereu Ramos à Avenida Governador Celso Ramos, Bairro Centro no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP
DO ACRÉSCIMO: Os valores inicialmente contratados sofrem o acréscimo de R$ 134.988,27 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

Itapema, 13 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 044/2019 – 3° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reconstrução da ponte sobre o rio Bela Cruz ligando a Avenida Nereu Ramos à Avenida Governador Celso Ramos, Bairro Centro no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 16 de novembro de 2019, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação anexa aos autos
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

Itapema, 14 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 478 - QUARTO ADITIVO CONTRATO 070.2018

Publicação Nº 2255239

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 070/2018 – 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia para a construção do novo Hospital Municipal de Itapema,conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 30 dias, a partir do dia 9 de novembro de 2019, ou seja, até 08 de dezembro de 2019, conforme solicitação anexa aos autos.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

Itapema, 08 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 479 - PROCESSO 133.2018 - CONTRATO 081.2018 - QUARTO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2255242

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO
CONTRATO 081/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI Morretes 3), padrão FNDE tipo 1, localizado a Rua 436C, esquina com a Rua 424, Bairro Morretes, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: EMPREITEIRA VALSOUZA LTDA EPP
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de dezembro de 2019, ou seja, até 01 de abril de 2020, conforme solicitação anexa aos autos
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

Itapema, 14 de novembro de 2019.
Nilza Nilda Simas
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 480 - DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077.2018 - CONSTRUTORA WDD LTDA

Publicação Nº 2255253

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO 10° TERMO ADITIVO
CONTRATO 077/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para o fechamento da quadra de esportes da EMEB Luiz Francisco Vieira localizada no Bairro Ilhota no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: CONSTRUTORA WDD LTDA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 2019, ou seja, até 23 de dezembro de 2019, conforme solicitação anexa aos autos
DA SUPRESSÃO: Os valores inicialmente contratados sofrem a supressão de R$ 3.147,71 (três mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

Itapema, 14 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 481 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073.2018

Publicação Nº 2255306

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO 073/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para execução e fornecimento de PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CONTRATADA: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA

DO ACRÉSCIMO: Os valores inicialmente contratados sofrem o acréscimo de R$ 231.167,50 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

Itapema, 18 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 482 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101.2018 - ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Publicação Nº 2255314

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO
CONTRATO 101/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de mobilidade urbana voltadas a qualificação viária e ao transporte não motorizado do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste convite.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de novembro de 2019, ou seja, até 15 de dezembro de 2019, conforme solicitação anexa aos autos
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

Itapema, 14 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 483 - 40º ADITIVO AO CONTRATO 140.2005 - AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA

Publicação Nº 2255495

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DO 40° TERMO ADITIVO
CONTRATO 140/2005.

OBJETO:Prestação de serviços, na forma de Concessão dos Serviços Públicos de Engenharia Sanitária de limpeza urbana.

CLÁUSULA 1ª - DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (PERÍODO DE ALTA TEMPORADA)
1.1. A Concedente solicitou e aprovou a Planilha de formação de preço apresentada pela Concessionária no Ofício Itap-109 de 08/11/2019 para ampliação de 1 (uma) equipe dos serviços de coleta seletiva, transporte e descarga de resíduos domiciliares sólidos recicláveis, para reforço desses serviços no período de 01/12/2019 a 28/02/2020, considerado período de alta temporada de verão.

1.2. A Concedente pagará diretamente à Concessionária o preço total de R$ 51.005,54 (Cinquenta e um mil cinco reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em três parcelas.

CLÁUSULA 2ª – DA RETOMADA TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS DE: LIMPEZA DE PRAIAS. PERÍODO DE ALTA TEMPORADA

2.1. A Concedente solicitou e aprovou as Planilhas de formação de preço apresentadas pela Concessionária no Ofício Itap-109 de 08/11/2019 para a retomada temporária dos serviços de limpeza de praia no período de 11/11/2019 a 11/03/2020, considerado período de alta temporada de verão

2.2. A Concedente pagará diretamente à Concessionária, com fundamento nos itens 5.3 e 5.3.1 do Contrato Original, o preço total de R$ 1.016.767,58 (um milhão dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços de limpeza de praias, que será dividido em 4 (quatro) parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

Itapema, 11 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 484 - HOMOLOGAÇÃO - 04.136.2019

Publicação Nº 2255583

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório n° 204/2019, Pregão 04.136.2019.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em decoração natalina através de locação com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção corretiva, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital n° 04.136.2019.
CONTRATADO: ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME

DO VALOR: R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2019

Itapema, 28 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO 485 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.145.2019 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 2255592

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 214/2019 – PREGÃO – 04.145.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2019

OBJETO: Registro de Preço - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Show Pirotécnico em balsa para o Revellion 2019/2020 a ser realizado no Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.145.2019

EMPRESA: CEUFEST COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA – ME
VALOR: R$ 210.170,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CENTO E SETENTA REAIS)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Data da Homologação: 03/12/2019

Itapema, 03 de dezembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

.

PUBLICAÇÃO 486 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.143.2019 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 2255597

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 212/2019 – PREGÃO – 04.143.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 143/2019

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de tintas e materiais viários para atender as necessidades do Departamento de Trânsito Municipal de Itapema (DETRAMI), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.143.2019

EMPRESA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI ME
VALOR: R$ 149.510,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dez reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Data da Homologação: 03/12/2019

Itapema, 03 de dezembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

.

PUBLICAÇÃO 487 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.146.2019 - HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 2255604

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 215/2019 – PREGÃO – 04.146.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2019

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de areia e barro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.146.2019

EMPRESA: FC TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA LTDA
VALOR: R$ 1.074.500,00 (um milhão setenta e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Data da Homologação: 03/12/2019

Itapema, 03 de dezembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

.

PUBLICAÇÃO 489 - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 034.2019

Publicação Nº 2255630

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO 034/2019 – 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Aquisição de Containers marítimos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.047.2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: EVOLUTION CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 1 (um) mês, a partir de 22 de novembro de 2019, ou seja, até 22 de dezembro de 2019, conforme solicitação anexa aos autos
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

Itapema, 22 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 490 - PROC. 065.2017 - CREDENCIAMENTO SAÚDE 005.2017

Publicação Nº 2255754

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 070/2019
OBJETO: A presente Ordem de Serviço visa atender ao Credenciamento nº. 05/2017 que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares à Prefeitura Municipal de Itapema, nas seguintes especialidades da tabela SIA/SUS:
Especialidade: G3 - SUB-GRUPO 01
CONTRATADO: CAMILA MEDEIROS MACHADO
DO PRAZO: 12(DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO 071/2019
OBJETO: A presente Ordem de Serviço visa atender ao Credenciamento nº. 05/2017 que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares à Prefeitura Municipal de Itapema, nas seguintes especialidades da tabela SIA/SUS:
Especialidade: G3 - SUB-GRUPO 01
CONTRATADO: HENRIQUE ROCHA BENEVIDES MAGALHAES
DO PRAZO: 12(DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

1° ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO 108/2018
OBJETO: A presente Ordem de Serviço visa atender ao Credenciamento nº. 05/2017 que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares à Prefeitura Municipal de Itapema, nas seguintes especialidades da tabela SIA/SUS:
Especialidade: G2 - SUB-GRUPO 05
CONTRATADO: VIANNA E HOLANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP
DO PRAZO: O termo de credenciamento 108/2018 será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2019, ou seja, até o dia 20 de novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

1° ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO 109/2018
OBJETO: A presente Ordem de Serviço visa atender ao Credenciamento nº. 05/2017 que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas físicas e jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares à Prefeitura Municipal de Itapema, nas seguintes especialidades da tabela SIA/SUS:
Especialidade: G3 - SUB-GRUPO 01
CONTRATADO: RAQUEL DOS SANTOS
DO PRAZO: O termo de credenciamento 109/2018 será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2019, ou seja, até o dia 20 de novembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

.

PUBLICAÇÃO 491 - PROC 183.2019 - CREDENCIAMENTO 005.2019 - AGRICULTURA FAMILIAR - TERMOS CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 2255786

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CREDENCIAMENTO 005/2019
PROC. 183/2019

OBJETO: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapema, conforme previsão da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015

CREDENCIADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COOPER FAMILIAR
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 071/2019
VALOR: de R$ 45.794,88 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CREDENCIADO: SELMO MANOEL SANTOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 072/2019
VALOR: R$ 19.995,84 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CREDENCIADO: RENATO ALBERTO DE SOUZA
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 073/2019
VALOR: R$ 19.995,84 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CREDENCIADO: LUCIMAR BALDUINO DE SOUZA
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 074/2019
VALOR: R$ 19.995,84 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CREDENCIADO: SOLANGE DALMOLIN
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 075/2019
VALOR: R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CREDENCIADO: TIAGO JOSE DE SOUZA
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 076/2019
VALOR: R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CREDENCIADO: CÉLIO MANOEL DOS SANTOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 077/2019
VALOR: R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CREDENCIADO: DEISE DOS SANTOS HAMES
TERMO DE CREDENCIAMENTO: 078/2019
VALOR: R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2019

Itapema, 11 de novembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO REDACIONAL DA PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253825

Retificação redacional da Publicação da Medida Provisória nº 002/2019, de 3 de dezembro de 2019.

Considerando o erro na publicação da Medida Provisória nº 002/2019, realizada no dia 05/12/2019, edição nº. 2.996, pág. 797 e 798, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, retifica-se a referida publicação para a seguinte redação:

Medida Provisória nº 002/2019
Autoria: Poder Executivo

Concede aumento salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, V, da Lei Orgânica do Município de Itapema, submete à aprovação de Vossas Excelências o seguinte:

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1º Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos, efetivos, empregados públicos, contratados e comissionados, do Poder Executivo, no percentual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), incidente sobre os vencimentos, a partir de 1º de dezembro de 2019.
Parágrafo Único: O aumento salarial de que trata o caput deste artigo não se aplica aos agentes políticos.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 03 de dezembro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 183/2019

Publicação Nº 2252787

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM E HORAS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por lote.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 18/12/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fones (49) 3678-7714, (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 05 de dezembro de 2019.

José Gilvane Lauer
Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019

Publicação Nº 2254651

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX 140 LC E DA MOTONIVELADORA VOLVO G-710, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITPAIRANGA.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por lote.
Recebimento das Propostas: até 13h30min do dia 18/12/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fones (49) 3678-7714, (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 05 de dezembro de 2019.

HERWALD OTTO TREBIEN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 218/2019

Publicação Nº 2254322

Portaria nº 218 de 5 de dezembro de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar: Ivair Paulo Tavares, Nadir Teresinha Etges, Fabrícia Kroetz, Nelson Klein, Elenice Ana Kirchner, Denise Friedrich, Márcia Bruxel Schlickmann, Ademir Rohden, Andréia Fátima Wathier, Denise Monica Fuchs Kessler, Marlise Soehn, Ane Rohden, Liane Diniz Knak, Anísia Loewesntein Spies, Carline Mueller Soehn, Clicério Loewenstein, Cheila Dall Agnol, Diego Zampiva, Cléria Maria Deters Klein, Elis Rother, Eusébio Anuar Tavares Filho, Jacqueline Hermes, Janete Frantz Baumann, Lisnei Mara W. Carati, Marilice Welter Hehn, Maria Goretti Petry Terhorst, Marlene Kummer, Mauro José Delavy, Monia Datiane Katzer, Paula Prost Welter, Rosane Dill Lauschner, Samira de Freitas Bolsi, Sandra Maria Hermes, Elaine Telles Roque, Marilei Soares Nunes de Jesus e Silvana Luisa H. Hemming, servidores públicos municipais, para atuarem como fiscais no dia 8 de dezembro de 2019 na realização das provas dos Concursos Públicos 05/2019 e 06/2019, Concurso Público para Emprego Público 07/2019 e Processo Seletivo para Emprego Público 08/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 5 de dezembro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

TERMO DE AJUSTE Nº 19/2019

Publicação Nº 2253441

TERMO DE AJUSTE N. 19/2019

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, inscrito no CNPJ sob n. 82.821.208/0001-36, com sede na Praça das Bandeiras,200, Itapiranga-SC, representado pelo Prefeito Sr. JORGE WELTER, brasileiro, portador do CPF n. 423.045.59-34, doravante simplesmente designado de MUNICÍPIO/CONCEDENTE e do outro lado a Associação Esportiva Recreativa Cultural e Beneficente União, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Linha Aparecida, s/n, interior, Itapiranga-SC, inscrita no CNPJ n.º 82.820.267/0001-90, representada neste ato pelo Presidente Sr. Odilo Franck, brasileiro, portador do CPF n. 347.672.239-20 e RG n. 897.311 doravante designada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Lei Municipal n. 3.292/2019, observadas as disposições da Lei n. 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O Presente Termo de Ajuste, decorrente da autorização da Lei Municipal n. 3.292/2019, tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para custear investimentos com execução piso de concreto armado, na sede social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
1.2 - Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado, proposto pela convenente, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – O MUNICÍPIO de Itapiranga repassará à Associação Esportiva Recreativa Cultural e Beneficente União a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
2.2 – A contrapartida financeira da Convenente será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
2.4 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento, conforme segue:
Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2007 - Manutenção das atividades da Secretaria da Administração
Modalidade: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
3.1 – Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado proposto pela Convenente, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.
3.2 - Os recursos financeiros relativos ao repasse da Administração Pública Municipal serão depositados na conta corrente junto ao Banco do Brasil 0798-6, conta nº 36.882-2.
3.3 - Os recursos serão liberados em parcela única, conforme constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Ajuste.
3.4 - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.
3.5 - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Ajuste e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da Convenente e anuência prévia da Administração Pública Municipal, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1- O prazo de vigência deste Termo de Ajuste será até dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:
I - mediante termo aditivo, por solicitação da Convenente devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal.
II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
III – a prorrogação da vigência prevista no inciso I apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do Termo de Ajuste, desde que seja devidamente formalizada, justificada e previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, considerando as seguintes situações:
a) Alteração do Plano de Trabalho sugeridos pela Administração Pública Municipal para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Plano de Trabalho; e
c) ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÂO

5.1 - Este Termo de Ajuste poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término.
5.2 - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela Convenente e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES
1. São obrigações dos partícipes:

I - DA CONVENENTE/BENEFICIÁRIO
a) os recursos recebidos em decorrência do presente termo de ajuste deverão ser depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária. Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do Termo de Ajuste de titularidade da Entidade mantida junto Banco do Brasil, Agência 0798-6 e conta corrente 36.882-2. Depositar o valor da contrapartida na conta bancária especificada. Os recursos financeiros enquanto não utilizados deverão ser aplicados.
b) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Ajuste, observado o disposto na Lei n. 3.292/2019;
c) com relação aos pagamentos efetuados com os recursos provenientes deste Termo, observar o disposto na Instrução Normativa TCE/SC n. 14/2012 e Instrução Normativa do Controle Interno n. 03/2015;
d) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Ajuste;
e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle;
f) submeter previamente à Administração Pública Municipal qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
g) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
h) facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Ajuste, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
i) permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Ajuste, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
j) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Ajuste, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
m) manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Ajuste e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;
l) permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Ajuste;
m) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
n) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) o beneficiário fica proibido de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.
p) o beneficiário fica obrigado a manter atualizado o seu cadastro junto ao Município, durante todo o prazo de validade deste termo de ajuste.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
a) transferir os recursos à Convenente, no valor equivalente de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
b) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Ajuste, comunicando à Convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
c) prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Ajuste, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
d) publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Ajuste;
e) analisar a prestação de conta relativas a este Termo de Ajuste, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta a Instrução Normativa TCE/SC n. 14/2012 e Instrução Normativa do Controle Interno n. 03/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES
DA CONVENENTE
7.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
7.2 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
7.3 - O Concedente acompanhará a execução física do objeto, mediante verificações in loco da execução conforme Plano de Trabalho apresentado pela Convenente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
8.1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Ajuste, a Convenente deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
8.2 - Os recursos a serem restituídos na forma do caput incluem:
I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
II - os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada.
8.3 - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.
8.4 - Os débitos a serem restituídos pela Convenente serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
9.1 - O presente Termo de Ajuste poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.2 - O Termo de Ajuste será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:
a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.
b) caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
10.1 - A Administração Pública Municipal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
I - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a Convenente não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, caso a Convenente não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1 - A Convenente prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a Administração Pública Municipal.
11.2 - A prestação de contas observará as regras previstas nas Instruções Normativas N.TC-14/2012 e Instrução Normativa do Controle Interno n. 03/2015 , além das cláusulas constantes deste Termo de Ajuste e do Plano de Trabalho.
11.3 - A prestação de contas apresentada pela Convenente deverá conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
11.4 - Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto
11.5 – A Convenente deverá apresentar a prestação contas, perante a administração Municipal, em até 30 dias após o término da vigência do Termo de Ajuste.
11.6- A prestação de contas dos recursos concedidos será analisada pelo concedente, que emitirá parecer técnico fundamentado.
11.7 - O Parecer de que trata o item anterior concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:
I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
II - a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;
III – o cumprimento do plano de trabalho;
IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
V – execução total ou parcial do objeto;
VI - aplicação total ou parcial da contrapartida;
VII – eventual perda financeira em razão não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
VIII - devolução, ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.
11.8 - O parecer de que trata o item 11.6 versará também sobre a execução física e o atendimento do objeto do repasse, no caso de prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições.
11.9 - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar o termo de ajuste ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
11.10 - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
12.1 - Será de responsabilidade do MUNICÍPIO, providenciar a publicação deste Termo, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Instrução Normativa TC n. 14/2012 e Instrução Normativa n. 03/2015 do Controle Interno.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS BENS REMANECENTES
14.1 - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Ajuste, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da Convenente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Ajuste.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, os partícipes, a seguir, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapiranga(SC), 05 de dezembro de 2019
Jorge Welter Odilo Franck
Prefeito Presidente

Testemunhas:

Tainá Menuncin	Jaime Luis Henkes
110.170.499-39	430.485.879-34

Visto pela Assessoria Jurídica:
NODIVAR CARATI,
Advogado Assessor Geral do Município
OAB/SC 30.520 "A"

Itapoá

Prefeitura

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 21/2019

Publicação Nº 2253480

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Data	05/12/2019	Horário início: 09:00min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 21/2019 Nº 114/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 4064/2019. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Site Oficial do Município e mural público municipal, no dia 24/10/2019 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 08h30min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
05/12/2019	274	07h57m	DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP	82.887.829/0001-12
05/12/2019	275	08h04m	DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13
05/12/2019	276	08h22m	TEREZINHA AMALIA HOFF DE SOUZA	12.106.937/0001-25

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa TEREZINHA AMALIA HOFF DE SOUZA não juntou o Item 2.1.1 do Edital, que não tem vinculo com o conselho da classe (CREA/SC ou CAU), item 2.3.1 do Edital e, no Item 2.4 do Edital, faltaram às assinaturas no balanço patrimonial e, o mesmo balanço, não apresentou a coluna do exercício anterior (2017), ficando assim a empresa INABILITADA. As empresas DISBRAPLAC LTDA EPP e DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP estavam de acordo com o edital, e, portanto, consideradas HABILITADAS. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

KARINA JUSSARA DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃo	MARIZA APARECIDA FILLA MEMBRO
RODRIGO FERREIRA FREITAS MEMBRO	
Apoio: JOÃO GARCIA DE SOUZA CONTABILISTA	TEREZINHA AMALIA HOFF DE SOUZA ADILSON DE SOUZA CNPF/MF: 822.070.549-34

ERRATA PREGÃO Nº75-19-PREMIAÇÃO

Publicação Nº 2253402

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2019.
PROCESSO Nº136/2019

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
DATA:13 de dezembro de 2019. HORÁRIO: 11h:30min (entrega envelopes)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA E CAMISETAS PARA O PROJETO VERÃO 2019/2020 E CAMPEONATO INTERNO DE BEACH SOCCER DE VERÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

1.) Aonde lê-se:
1.1. "item"
2.) Passa a vigorar da seguinte forma:
2.1. "Lote"

Conforme o Art. 21 δ 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo, tendo em vista que se tratou de erro de digitação de alguns campos do edital, porém o termo de referencia base para proposta encontra-se correto.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DO DT° DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3479/2018

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

Publicação Nº 2253429

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Bairro: Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.640-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.679.035/0001-27 e Inscrição Estadual: Isento, representada neste ato pela procuradora, a Sra. ALAIR FAGUNDES KAMINSKI, portadora do CNPF/MF nº 567.487.449-20 e do CI.RG nº 3916665-8 SSP/PR.
Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 22/2019 – PROCESSO Nº 115/2019.
Objeto: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção Centro Educacional (Projeto FNDE- com 04 salas de aula e outros), na EMEF Alberto Speck, localizada a Rua Estrada Geral, s/nº, localidade de Saí Mirim, neste Munícipio, com metragem de 740,88 m2, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.
VALOR R$: 1.074.449,19 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/11/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5525/2019

Publicação Nº 2253554

PORTARIA MUNICIPAL nº 5.525/2019
Data: 05 de dezembro de 2019

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 015/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, Secretária de Administração, do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

• Comunicação Interna Nº 1.163/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Art.1° Tornar público a instauração de Processo de Sindicância investigatória – PSI nº 015/2019, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014, de 12 de setembro de 2014, com objetivo específico de apurar a conduta d(o) servidor (a) R.H.P, matrícula nº 11668644, no que se refere a tratamento junto a alunos(as) que participam do "Projeto Ampliar" da Escola Municipal João Monteiro Cabral, que será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores:

MONICA SIQUEIRA FRIZZO ....Presidente
FLAVIO ELIAS GELAMO CUSTÓDIO ....Secretário
ALBERTO GERALDO LUPATELLI ....Membro

§ 1° Caberá à Comissão apurar os fatos, apontando providências cabíveis.
§ 2° A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Itapoá (SC), 05 de dezembro de 2019

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
Secretária de Administração
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____/_____/_____

PREGÃO Nº 77/2019 - VÍDEO MONITORAMENTO DE VEÍCULOS

Publicação Nº 2253438

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº77/2019
PROCESSO Nº138/2019

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/2014, e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h:30min estará recebendo o protocolo dos envelopes no Setor de Licitações e Contratos, e que às 11h:00min, do dia 18 de dezembro de 2019, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES (LPR), POR RECURSO DE TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR-OPTICAL CHARACTER RECOGNITION), 06 (SEIS) PONTOS, 12 (DOZE) FAIXAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos das 07h:30m às 13h:30m.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JOSÉ ANTÓNIO STOKLOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PREGÃO Nº 78/2019 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES

Publicação Nº 2253411

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
PROCESSO Nº 141/2019

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar N° 123/06, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 11h00min receberá o protocolo dos envelopes no Setor de Licitações da Prefeitura, e que às 11h30min do dia 20 de dezembro de 2019, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para Aquisição de óleos e lubrificantes para manutenção das máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, e poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos das 07h30min às 13h30min.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO ADITIVO N° 123/2019 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019. (7º ADITIVO).

Publicação Nº 2253632

TERMO ADITIVO N° 123/2019 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019. (7º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria da Assistência Social, aqui denominadas, ÓRGÃOS GERENCIADORES, representado pela Secretária de Administração, a Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 3.1486070/SSP-SC e CNPF/MF nº 987.496.849-49, residente e domiciliada à Rua Theodoro Klaumann, nº 775, Bairro: Centro, neste Município, Secretária de Obras e Serviços Públicos, a Sra. STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF: 059.937.569-85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, Secretária de Saúde, a Sra. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 378.350.339-68 e CI.RG n° 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, Secretária de Educação, a Sra. LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 794.072.939-04 e CI.RG n° 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, Secretária de Assistência Social, a Sra. CÉLIA MARIA KONELL, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 036.030.539-31 e CI.RG n° 4.250.288 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Guaianazes, nº 416, Bairro Barra do Saí, neste Município, e de outro lado a Empresa MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA, com sede à Rua Avenida André Rodrigues de Freitas, nº1.155, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.868.777/0001-60, e Inscrição Estadual nº 254058558, representada neste ato pela Sócia gerente, a Sra. ANDRESA MIRANDA BUDAZ, portadora do CNPF/MF nº 014.432.209-90, e do CI.RG nº 3.318.252, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo visando o reequilíbrio econômico financeiro a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, contínuo e fracionado por demanda, (gasolina e diesel), para uso exclusivo da Frota Municipal de veículos leves e pesados e equipamentos do Município de Itapoá/SC, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 04/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 14/2019, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE
Altera cláusula primeira visando o reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, reajustando o preço unitário do item 1, Gasolina Comum, aumentando o valor de R$ 0,11 (onze centavos), passando o valor unitário do litro da Gasolina Comum à R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e reajustando o preço unitário do item 2, Diesel B-S10, acrescendo o valor de R$ 0,11 (onze centavos), passando o valor unitário do litro Do Diesel B-S10 à R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data 03/12/2019, com vigência condicionada ao Contrato Administrativo nº 71/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 71/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 71/2019, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Itapoá/SC, 05 de dezembro de 2019.

JOSELENE G. DO NASCIMENTO CUNHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MIRANDA BUDAZ & CIA LTDA ANDRESA MIRANDA BUDAZ
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA SECRETARIA DE SAÚDE
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CÉLIA MARIA KONELL SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CNPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 119/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017 (2º ADITIVO)

Publicação Nº 2252776

TERMO ADITIVO Nº 119/2019 QUE VISA ADITIVAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017. (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 794.072.939-04 e CI.RG n° 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, e de outro lado a Empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME, com sede à Rua Major Navarro Lins, 692, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 04.072.953/0001-16 neste ato representada pela sócia a Sra. KARIN JANZ, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 184.429.279-72, e do CI.RG sob nº 1.382.138-SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa prorrogar a Contratação de empresa visando a manutenção, suporte, assessoria e acompanhamento de Software "Escola Via Net-Sistema de Gestão Escolar" instalado em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nas modalidades da Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a autorização contida no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 157/2017, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 92/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2020, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
Altera cláusula terceira "Do Preço", reajustando o valor total conforme cláusula quarta do respectivo contrato, resultando em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.503,84 (três mil quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 42.046,08 (quarenta e dois mil quarenta e seis reais e oito centavos) para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 92/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 92/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 05 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CONTRATADA CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME KARIN JANZ
Fiscal do Contrato: ELASIO FRISANCO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	Nome: CNPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 120/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017 (2º ADITIVO)

Publicação Nº 2252778

TERMO ADITIVO Nº 120/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 83/2017 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe de

Gabinete, o Sr. RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF n° 025.037.599-04 e CI.RG n° 6.114.589-3, residente e domiciliado à Rua Dra. Zilda Arns Neumann, nº 527, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, e de outro lado o Sr. SILVIO SARMENTO, portador CNPF/MF: 885.610.209-97, residente na Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas n° 1887, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 154/2017, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 83/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2020, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO
Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 83/2017, em um percentual de 4,806460%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.668,43 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), resultando em um valor total de R$ 32.021,16 (trinta e dois mil vinte e um reais e dezesseis centavos) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 83/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 83/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 05 de dezembro de 2019.

LOCATÁRIO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE FISCAL DO CONTRATO	LOCADOR SILVIO SARMENTO
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 121/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017 (2º ADITIVO)

Publicação Nº 2252783

TERMO ADITIVO Nº 121/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 85/2017 (2º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, a Sra. STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a empresa, REOLON ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.698.258/0001-18, situada na Av. André Rodrigues de Freitas, nº 381, nesta cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, representada neste ato pelo sócio, o Sr. NERI PEDRINHO REOLON, brasileiro, portador da CI RG nº 5823001-4 e do CPFMF 502.909.169-68, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 154/2017, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 85/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2020, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO
Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 85/2017, em um percentual de 4,806460%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.540,98 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), resultando em um valor total de R$ 66.491,76 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 85/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no

presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 85/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 05 de dezembro de 2019.

LOCATÁRIO STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FISCAL DO CONTRATO	LOCADOR REOLON ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA NERI PEDRINHO REOLON
Testemunhas: NOME: CNPF/MF:	NOME: CPF/MF:

TERMO ADITIVO Nº 122/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017 (3º ADITIVO)

Publicação Nº 2252784

TERMO ADITIVO Nº 122/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 86/2017 (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 378.350.339-68 e CI.RG n° 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, e de outro lado a Sra. DOROTHEA GUILHERMINA ERNA SCHEIBE, portadora do CNPF/MF n° 649.458.049-15, residente na Rua Matos Costa n° 334, Centro - Porto União/SC, CEP: 89.400-000, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 154/2017, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2020, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO
Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 86/2017, em um percentual de 4,806460%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 2.653,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), resultando em um valor total de R$ 31.839,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 86/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 86/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 05 de dezembro de 2019.

LOCATÁRIO SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO	LOCADOR DOROTHEA GUILHERMINA ERNA SCHEIBE
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	Nome: CPF/MF:

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2019

Publicação Nº 2253326

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO COM PREGOEIRO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DATA: 29 de novembro de 2019. HORÁRIO: 09h:00min (sessão pública)

PREGÃO N° 61/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 - PROCESSO Nº 108/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC E CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE REABERTURA DE NEGOCIAÇÃO DE PROPOSTA

O Município de Itapoá através de sua Pregoeira Oficial convoca o representante da Empresa RODRIGO MARCO & CIA LTDA, com sede á Avenida Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 561, Bairro: Itapema do Norte, na cidade Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.635.590/0001-05, representada neste ato pela sócia administradora, a Sra. LUCIANE DOS SANTOS BATISTA MARCO, portadora do CNPF/MF nº 047.693.839-24 e do CI. RG nº 4.409.828-6-SESP/SC, para que com base nos apontamentos realizados na ratificação dos preços obtidos na sessão pública do dia 29/11/2019 pela Secretaria Municipal de Administração, iniciar as renegociações.

Deste feito fica estipulada a data de 06/11/2019 às 08h:00min (sexta-feira) para nova renegociação.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO N.º 119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253690

DECRETO N.º 119, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação".

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.752, de 04 de dezembro de 1997, bem como a Lei n.º 2.347, de 14 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam reconduzidos por um período de 02 (dois) anos, 16 membros titulares e 16 membros suplentes, compondo assim o Conselho Municipal de Educação no Município de Ituporanga Santa Catarina;

a) – MEMBROS DE DIREÇÃO:

PRESIDENTE – Alessandra Doose do Prado Bruder
- Representante da Escolas Particulares

VICE-PRESIDENTE – Jaison Rosa
- Representante da UNIDAVI

SECRETÁRIA – Adriana Momm Fernandes
- Representante da Rede Estadual de Ensino

b) – TRÊS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL
Titular – Cristiane Kalbusch Hinckel
Suplente – Marineide Zvetzch

EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular – Neudeti Marta Schafer Medeiros
Suplente – Marileusa Lecy Monteiro Borges

EDUCAÇÃO ESPECIAL
Titular – Márcia Correa Ribeiro
Suplente – Cristiane Pereira

c) UM REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DA CULTURA:
Titular – Edésio Bilk Neto
Suplente – Marissol Cristina Bernardo

d) UM REPRESENTANTE DA GERED:
Titular – Maria Etelvina Zen Sant'Ana
Suplente – Denise Goreti Stein Hintemann

e) UM REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular – Adriana Momm Fernandes
Suplente – Andréa Kammer

f) DOIS REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

ENSINO FUNDAMENTAL
Titular – Mário Errath
Suplente – Carlos Alexandre Franco

EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular – Claudinéia Montibeller
Suplente – Helena Meurer

g) UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES:
Titular – Alessandra Doose do Prado Bruder
Suplente – Luciana Sebold Neto

h) UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular – Helena Klaumann
Suplente – Sônia Regina Amâncio Martins

i) UM REPRESENTANTE DA ACEI:
Titular – Tiago Eifler
Suplente – Maria Carolina Madeira

j) UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular – Ariete Schutz Luckamnn
Suplente – Diogo Carlos Sens

k) UM REPRESENTANTE DA UNIDAVI:
Titular – Jaison Rosa
Suplente – Luciana Hoffmann
l) UM REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP:
Titular – Helena de Moraes Sens
Suplente – Mirele Fernandes

m) UM REPRESENTANTE DO CIER:
Titular – Rita de Cássia Jacomelli Luchtenberg
Suplente – Marli Melcher Rosa

n) UM REPRESENTANTE DA CDL:
Titular – Isaurea Martini dos Santos
Suplente – Úrsula Hinghaus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 03 de dezembro de 2019.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

DECRETO N° 113, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253687

DECRETO N° 113, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e de acordo com a Lei n° 2.664, de 01 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, instituído pelo Decreto nº 12/2018:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular 1: Alvair Jocélia Rosa
Suplente 1: Débora de Oliveira M. Barbosa
Titular 2: Michele de souza
Suplente 2: Alessandra Hoffmann Moratelli

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Kalbusch Hinckel
Suplente: Sandra Regina Berns Clasen

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mário Yokishigue Tanaka
Suplente: Luiz Carlos Sussena

Representantes da Associação Abrigo Mão Amiga
Titular: Gilmar Francisco Zanotto
Suplente: Roberta Rosar Welter

Representantes dos Grupos de Terceira Idade
Titular 1: Sebastião Rosa,
Titular 2: Irda Surangi,
Titular 3: Enelha Luchetemberg.

Suplente 1: Nelson Bennert
Suplente 2: Elvira Klaumann Medeiros,
Suplente 3:Antonio José L. Coelho.

§ 1° Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ituporanga, 29 de novembro de 2019.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

DÉBORA DE . M. BARBOSA
Secretária de Assistência Social

MARIO YOKISHIGUE TANAKA
Secretário da Saúde

SANDRA REGINA B. CLASEN
Secretária da Educação

DECRETO Nº 111, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253686

DECRETO Nº 111, de 29 de novembro de 2019.

"Institui e Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal para a Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL".

O Prefeito em exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 7º da Lei n° 2.616, de maio de 2015:

DECRETA

Art. 1º - Institui e nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal para a Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL, conforme segue:

I – 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal:
Lia Caroline Miguel.
II - 1 (um) Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Wilmar Vandresen.
III – 1 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social:
Débora de Oliveira Marcelino Barbosa.
IV – 1 (um) Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON:
Marli Bilk.
V - 1 (um) Representante da Secretaria de Fazenda:
Zuleide Dummes Hessmann.
VI – Dois (2) representantes de Entidades Civis:
a) – 1 (um) Representante Ong. Mãe d'Água:
Luiz Guilherme Lemos Hessmann.

VII - 1 (um) Representante da Defesa Civil:
Celso Daniel Boaventura.

VIII – 1 (um) Representante da ADAGA (Associação Desportiva dos amigos da Gabiroba):
Luiz Carlos Suzzena.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 29 de novembro de 2019.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito do Município de Ituporanga

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

WILMAR VANDRESEN
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

DÉBORA DE OLIVEIRA MARCELINO BARBOSA
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253688

DECRETO Nº 118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB".

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, e de acordo com as Leis nº 2.184, de 06 de setembro de 2007 e Lei n° 2.233, de 05 de dezembro de 2008.
Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria da Educação;
Neudéti Marta Schafer Medeiros - Titular
Pamela Medeiros – Titular
Cláudia Staloch - Suplente
Jeferson Sommer de Souza - Suplente

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Franciele Hoepers – Titular
Sirleia Duffeck de Souza Waltrick – Suplente

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Marineide Zvetzch –Titular - Presidente
Gisele Vieira Lopes – Suplente

IV - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Maria Marize Kammers Bosio – Titular
Greice Kelly May – Suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Graciane Heinz Policarpo – Titular
Dayana Guedes da Costa – Titular
Andreia Momm - Suplente
Juliana Aparecida da Rosa Alves - Suplente

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Marileusa Lecy Monteiro Borges – Titular
Maria Etelvina Zen Santana – Suplente

VII - Representante do Conselho Tutelar;
Sirlandia de Fátima Lopes Netto – Titular - Vice-Presidente
Maria Alice da Rosa Bruggemann - Suplente

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Marcely Back Kniss - Titular
Carlos Alexandre Fermiano – Titular
Maria Lúcia da Silva Souza - Suplente
Camila de Souza - Suplente

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subseqüente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 03 de dezembro de 2019.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício
LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 53/2019/PMI REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRIMÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA DE URBANISMO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

Publicação Nº 2255052

PREFEITURA DO MUNICICPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº53/2019
Processo: 75/2019/PMI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PRIMÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA DE URBANISMO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de dezembro de 2019 até as 09h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 18 de dezembro de 2019 às 09h30min no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10h00min do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 06 de dezembro de 2019 – Gervasio Jose Maciel – Prefeito em Exercício

Jaborá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Publicação Nº 2253483

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 23 de agosto de 2019, às 09:30h., referente ao Processo Licitatório nº 59/2019, que tem como objeto o O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE BORDAR COMPUTADORIZADA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I e demais especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos., foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram participantes.
Jaborá(SC), 05 de dezembro de 2019.

Robert Edward Savaris
Pregoeiro

PORTARIA Nº 164/2019

Publicação Nº 2253161

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº 164 - de 05 de dezembro de 2019.

"EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGA".

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, I, da Lei Complementar nº 58/2001;
CONSIDERANDO a solicitação contida em requerimento.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora FRANSSOIZE ALVES DE CARVALHO SPADER, admitida na forma de concurso público e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Psicóloga, através da Portaria nº 073 de 12/09/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação
Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 073 de 12/09/2016, (portaria que a nomeou para o cargo efetiva de Psicóloga), declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I, do Art. 38, da Lei Complementar nº 58, de 13 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/12/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06/dezembro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina

PORTARIA Nº 166/2019

Publicação Nº 2253165

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 166, 05 de dezembro de 2019.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE
"LUCIANE DE OLIVEIRA"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal do Município de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do caput artigo 95, da Lei Complementar Municipal n° 058/01 de 13 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar 116/2012, de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, Licença Maternidade a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA, pelo período de 01/12/2019 à 28/05/2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/dezembro/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06/dezembro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 20/2019 PP_FMS

Publicação Nº 2252833

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 20/2019 - Pregão Presencial
Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a farmácia básica do município de Jacinto machado/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 18/12/2019.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08horas do dia 18/12/2019.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no Município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min e das 13horas às 17horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone: (48) 3535-1133. ADILSON PIVA
Gestor do FMS

DECRETO Nº 139 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253675

DECRETO Nº 139 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA FORMALIZAR A TRANSFERENCIA DE VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 1º do Decreto 055 de 11 de junho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Designar o servidor ADILSON PIVA, matrícula n°. 4278, para realizar a transferência do Veículo CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ, ano FAB 2016, ano MODELO 2016, capacidade para 7P/108CV, de categoria OFICIAL, cor Branca, Código REBAVAN 1095011402 em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, à MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 061.074.175/0001-38, com endereço à Avenida das Nações Unidas, 14.261 –ALA A, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, tendo em vista o sinistro ocorrido na data de 08/11/2019 na cidade de Laguna/SC – sobre a Ponte Anita Garibaldi, o qual resultou em Perda Total do Veículo – PTV, conforme Boletim de Ocorrência de nº 19061297B01 da PRF.

Art. 2°. Esse decreto entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2019.

Jacinto Machado /SC, 04 de dezembro de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 17/2019

Publicação Nº 2253509

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado.
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo e aditivo de valor do Contrato nº 17/2019
Valor: R$ 42.301,56 (Quarenta e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020.
Jacinto Machado/SC, 05/12/2019.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 49/2019

Publicação Nº 2253606

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado.
Contratado: Transporte e Turismo Unidos Ltda ME
Objeto: Constitui objeto do presente o acréscimo de quilometragem aos itens 08 e 09 do Contrato nº 49/2019.
Valor: O valor total deste aditivo é de R$ 3.258,72 (três mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Jacinto Machado/SC, 02/12/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2017

Publicação Nº 2253436

Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
Objeto: Prorroga o prazo de vigência e o valor do Contrato n° 118/2017
Valor: R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Jacinto Machado/SC, 05/12/2019

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 277/2019

Publicação Nº 2256020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 277/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.425/2019, formada pelos membros Marcelo Elias da Silveira, Ivan Andreias Wolter e Carla Eduarda Scheuer Keiser, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 277/2019, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para deslocamento de poste e distribuição de energia para a Via Verde, Bairro Ilha da Figueira. Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI	Cezar Henrique Dias de Barros	048.995.659-92
TISSI COMERCIO E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP	Sidney Nardes	076.484.509-84

Após a identificação dos envelopes e Representantes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelo Representante presente. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI	76	Sem numeração
TISSI COMERCIO E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP	53	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara INABILITADA a empresa TISSI COMERCIO E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP por não atender ao item 6.1 alínea "j" do Edital, visto a comprovação apresentada não contemplar o item rede energizada e também por não atender ao item 6.1 alínea o.2 – índice de liquidez geral: apresentado 0,9272 e o Edital exige o mínimo de 1,00; e declara HABILITADA a empresa CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI, visto ter atendido as exigências do Edital. A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos concordaram com o julgamento das Habilitações e renunciou ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIAMOS AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES".

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI	Cezar Henrique Dias de Barros	
TISSI COMERCIO E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP	Sidney Nardes	

Dando prosseguimento foi aberto o envelope 02 – Proposta Comercial da proponente habilitada. Foi a seguinte a proposta apresentada em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R$
CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI	176.978,86

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa da proposta comercial apresentada e após a análise foi CLASSIFICADA por estar de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois somente uma empresa passou para esta fase. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor Global de R$ 176.978,86 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos renunciaram ao direito e prazo de recurso, a seguir transcrito "RENUNCIAMOS AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" assinando a presente Ata. Com a Inabilitação da empresa TISSI COMERCIO E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP, o envelope 02 Proposta Comercial, foi devolvido, inviolado, ao seu Representante, na sessão. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes, a qual será fornecida cópia desta. Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Marcelo Elias da Silveira	
Ivan Andreias Wolter	
Carla Eduarda Scheuer Keiser	
Cezar Henrique Dias de Barros	
Sidney Nardes	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2019

Publicação Nº 2253714

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 275/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão dos carnês de IPTU/COSIP, ISSQN FIXO ANUAL, e TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e dos servidores Sidnei Correia de Almeida e Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 13.127/2019. Compareceram ao certame, devidamente credenciados e entregando os necessários envelopes, as seguintes empresas:

Proponente	Credenciado	Identificação
M. AMALIA TEIDER MENDES ME	Luiz A. Cordeiro Mendes	586.742.849-49
ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	Natally L. O. Francisco	070.762.949-74
SOLUÇÃO DIGITAL LTDA	Jander Rizzi Ferreira Duarte	152.657.488-81

Dando início a sessão foi realizada o credenciamento dos representantes presentes e após passou-se à abertura das propostas comerciais. Após a análise, relativamente às imposições do edital, foram classificadas as propostas apresentadas, por estarem em conformidade com o exigido no edital. Ato contínuo passou-se à próxima fase (lance) com os valores registrados no Anexo I desta ata. Em atendimento a LC 147/2014 este Edital foi lançado para participação de empresas ME/EPP e para grande empresa. Restaram vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes preços finais para os itens:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição dos objetos	Valor unitário do item (R$)
01	SOLUÇÃO DIGITAL LTDA	67.000	Unid.	Carnês de IPTU para o exercício de 2020, formato A4, papel off set 75g/m², impressão preto e branco, frente e verso, autoenvelopado com cola e serrilhas laterais, em conformidade com o Anexo VIII – Termo de Referência. Código do material:98302	0,10
02	SOLUÇÃO DIGITAL LTDA	450	Unid.	Carnês de ISSQN, para o exercício de 2020, montados serrilhados, lombados, nas seguintes especificações: Capa e contracapa em papel 75g com impressão a laser em preto e 02 lâminas em papel branco 75g, com impressão laser em preto simplex, no formato 99mm x 210mm, em conformidade com o Anexo VIII – Termo de Referência. Código do material:22540	0,98
03	SOLUÇÃO DIGITAL LTDA	1.450	Unid.	Carnês de ISSQN, para o exercício de 2020, montados serrilhados, lombados, nas seguintes especificações: Capa e contracapa em papel 75g com impressão a laser em preto e 03 lâminas em papel branco 75g, com impressão laser em preto simplex, no formato 99mm x 210mm, em conformidade com o Anexo VIII – Termo de Referência. Código do material:98268	0,50
04	M. AMALIA TEIDER MENDES ME	15.000	Unid.	Carnês de Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2020, montados, serrilhados, lombados, nas seguintes especificações: Capa e contracapa em papel 75g com impressão a laser em preto e 5 lâminas em papel branco 75g, com impressão laser em preto simplex, no formato 99mm x 210mm, em conformidade com o Anexo VIII – Termo de Referência. Código do material:22541	0,32

Os valores iniciais das propostas encontram-se no Anexo I da Ata de abertura – Mapa comparativo de preços. A seguir procedeu-se a abertura do envelope 02 - Documentação das licitantes vencedoras, concluindo-se pela HABILITAÇÃO das mesmas, visto terem atendido

as exigências do edital. Dando prosseguimento foram adjudicados os itens as empresas vencedoras. Não houve Manifestação de Intenção de Recurso. A decisão do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para a competente Homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 05 de dezembro de 2019.

Rosinei Aparecida Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Sidnei Corrêa de Almeida	
Luiz A. Cordeiro Mendes	
Natally L. O. Francisco	
Jander Rizzi Ferreira Duarte	

DECRETO Nº 13.420/2019

Publicação Nº 2253225

D E C R E T O Nº 13.420/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do inciso IV, do artigo 62, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019; e

CONSIDERANDO o interesse público na gestão de programas sociais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma gestão de resultados mediante a designação de gestores com a atribuição de implementar, acompanhar, monitorar e avaliar os programas sociais do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1129/2019/Semsa, de 02/12/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA :

Art.1º Fica designada, a partir de 02/12/2019, a servidora pública municipal JUCELI VERA TRAPP SAUER, matrícula 2885, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de confiança de Gestão de Programas Sociais, de Parcerias e de Termos de Fomento (FGC-Programas Sociais), da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.421/2019

Publicação Nº 2253226

D E C R E T O Nº 13.421/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do inciso IV, do artigo 62, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019; e

CONSIDERANDO o interesse público na gestão de programas sociais;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma gestão de resultados mediante a designação de gestores com a atribuição de implementar, acompanhar, monitorar e avaliar os programas sociais do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1129/2019/Semsa, de 02/12/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA :

Art.1º Fica designada, a partir de 02/12/2019, a servidora pública municipal KATRIN GRÜTZMACHER, matrícula 9136, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de confiança de Gestão de Programas Sociais, de Parcerias e de Termos de Fomento (FGC-Programas Sociais), da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.422/2019

Publicação Nº 2253227

D E C R E T O Nº 13.422/2019
Declara de Utilidade Pública Área de ELEMAR ROBERTO SCHMITT e DALMONIR JOSÉ SCHMITT E ROSÂNGELA MARIA SCHMITT.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, alterado pela Lei Nº 13.867/2019, de 26/08/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 558/2019/Semed, de 25 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o ter do Memorando Nº 037/2019/Semplu/GDU, de 27 de novembro de 2019, da Gerência de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 449/2019/Semplu, de 27 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

CONSIDERANDO que a área em questão, objeto da presente desapropriação, destinar-se-á a abrigar arquivo da Secretaria Municipal de Educação e estacionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Carlo Andrei Emmendoerfer, com projeto futuro para ampliação do referido Centro;

DECRETA :
Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 787,72m2, parte do imóvel contendo a área total de 5.263,45m2, edificada com 01 (uma) casa residencial em alvenaria, com área de 96,31m2, construída em 1991, de Nº 199, averbada, com os demais dados identificativos na MI Nº 44.851, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 39.513, situada às Ruas 131 - Adolf Puttjer e 202 - Isidoro Pedri, bairro Barra do Rio Molha, perímetro urbano, neste Município, de propriedade de ELEMAR ROBERTO SCHMITT e DALMONIR JOSÉ SCHMITT E ROSÂNGELA MARIA SCHMITT.

Art.2º A área a que se refere o artigo precedente, representada na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso público especial, e destinar-se-á a abrigar arquivo da Secretaria Municipal de Educação e estacionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Carlo Andrei Emmendoerfer, com projeto futuro para ampliação do referido Centro.

Art.3º Fica isenta da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a área objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.423/2019

Publicação Nº 2253229

D E C R E T O Nº 13.423/2019
Declara de Utilidade Pública Imóvel de NEVASCA ALIMENTOS LTDA. ME.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, alterado pela Lei Nº 13.867/2019, de 26/08/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 038/2019/Semplu/GDU, de 25 de novembro de 2019, da Gerência de Desenvolvimento Urbano;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 443/2019/Semplu, de 26 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas;

DECRETA :
Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/1941, de 21/06/1941, alterado pela Lei Nº 13.867/2019, de 26/08/2019, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 760,00m2, edificada com 01 (um) galpão industrial em alvenaria, com área de 313,73m2, averbado, e 01 (um) galpão industrial em alvenaria, com área de 98,00m2, com os demais dados identificativos na MI Nº 11.479, do CRI desta Comarca, cadastrada na Prefeitura de Jaraguá do Sul sob o Nº PMJS 7.625, situada à Rua 48 - Onelia Horst, bairro Vila Lenzi, perímetro urbano, neste Município, de propriedade de NEVASCA ALIMENTOS LTDA. ME.

Art.2º O imóvel a que se refere o artigo precedente, representado na planta topográfica anexa, passará a integrar o patrimônio público municipal na categoria de bem de uso público especial, e destinar-se-á à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas.
Art.3º Fica isento da incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o imóvel objeto deste Decreto.

Art.4º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 13.424/2019

Publicação Nº 2253230

D E C R E T O Nº 13.424/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001.15.451.0450.2.306 - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.001.450 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 185.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária, da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.001.15.451.0450.2.306 - Aquisição ou Desapropriação de Imóveis
4.5.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
33.001.451 4.5.90 - Aplicações Diretas R$ 185.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

E D I T A L TOMADA DE PREÇOS Nº 325/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2253718

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 325/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço Global

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração e demais gestores, tornam público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que em função de equívoco na formulação da comprovação técnica para o Edital, onde está escrito "projeto de estrutura metálica" leia-se "execução de estrutura metálica. Pelo fato da retificação não modificar a formulação das propostas, visto que a documentação disponibilizada aos interessados já possui o projeto, trata-se somente de um erro material. Sendo assim, esta Administração Pública comunica aos interessados, que mantém a mesma data para a entrega, o credenciamento e a abertura dos Envelopes, conforme segue
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de dezembro de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Municipal de Administração

ED I T A L PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 PROCESSO: 001/2019 - FUJAMA

Publicação Nº 2256019

ED I T A L
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
Processo: 001/2019 - FUJAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - FUJAMA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS COMERCIAIS

O Município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam aos participantes do Pregão Presencial acima, que pelo fato da Pregoeira não possuir conhecimento técnico para análise das planilhas de custos que são parte integrante das Propostas Comerciais, as mesmas foram analisadas com o auxílio da Controladoria Geral do Município, ficando o julgamento por empresa, da seguinte forma:

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Proposta Classificada.

ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA
Desclassificada – motivos: piso salarial informado é de recepcionista/telefonista com valor de R$ 1.176,31, como salário base; não apresentou benefício de assistência ao trabalhador – conforme cláusula décima primeira e décima sexta da Convenção Coletiva de Trabalho.

ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Proposta Classificada.

SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Proposta Classificada.

Desta forma, a Preogoeira e sua Equipe de Apoio informam aos participantes do certame a nova data e horário para disputa de preços com as empresas classificadas (FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA e SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI) e Registro de Manifestação de Intenção de Recursos aos licitantes que se sentiram prejudicados na análise e julgamento em questão, ficando marcado nova sessão pública no dia 09 de dezembro de 2019 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de dezembro de 2019.

Rosinei Ap. Gretter Dias
Pregoeira

Sidnei Correa de Almeida e Elian Gustavo Hermes Vareiro
Equipe de Apoio

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 66/2019 - FMS

Publicação Nº 2253709

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 66/2019 - FMS
O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)/Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (FMS/JS), torna público a abertura do edital de Credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de castração de cães e gatos, chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender a norma NBR 4.766, as correlatas ou outras que a substituam, vacinação antirrábica e procedimentos correlacionados, participantes do "Programa de Controle Ético da População Canina e Felina" do município de Jaraguá do Sul.
JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permita a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público, da publicidade e transparência dos atos e demais procedimentos de interesse da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.
PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: a partir de 12 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal da Saúde, na Diretoria Administrativa e Financeira, sito a Rua Isidoro Pedri, nº 120, Bairro Barra do Rio Molha, através da Comissão Especial de Editais de Chamada Pública, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330 de 06 de novembro de 2019.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Secretaria da Saúde, pelo telefone (47) 2106-8533, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 horas às 16 horas ou pelo e-mail: id8220@jaraguadosul.sc.gov.br (A/C Sra. Viviane Stolf).
OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital e as tabelas referenciais de preços para prestação de serviços de castração de cães e gatos, chipagem com microchip estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais devendo atender as normas NBR 4.766,

as correlatas ou outras que a substituam, vacinação antirrábica e procedimentos correlacionados, poderão ser obtidas gratuitamente no endereço supracitado, ou no site www.jaraguadosul.sc.gov.br.
Jaraguá do Sul (SC), 29 de novembro de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA DE 20 DIAS

Publicação Nº 2253706

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA DE 20 DIAS
Assunto: Intimação de Auto de Infração Ambiental nº 2453/2019
Objeto: Intimação de Auto de Infração Ambiental e informar seus respectivos prazos para diligências.
Processo administrativo número: 33540/2019
Intimando: LUCIENE ALVES DE CASTRO PEREIRA, CPF nº 331.142.668-19, Rua Guilherme Weege, 22, Centro, Jaraguá do Sul, CEP 89251-610, Valor da multa: R$ 5.000,00. Pelo presente, a pessoa jurídica acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, em atenção ao inciso IV, art. 96 e art. 126, do decreto federal nº 6.514/2008, FICA CIENTE de que foi lavrado o Auto de Infração Ambiental dando origem ao processo administrativo em epígrafe, que aplicou a penalidade de multa simples, e INTIMADO para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, apresentar defesa prévia nos termos do caput do art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008, bem como no mesmo prazo, pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) nos termos do paragrafo 1º do artigo 113 do Decreto Federal 6.514/2008. E para que chegue ao conhecimento de todos, parte e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 1 vez no diário oficial do município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 091/2019/PAS

Publicação Nº 2253106

Edital de Notificação 091/2019/PAS

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.

A Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ALTAIR PORTES DO NASCIMENTO - ME inscrita no CNPJ 00.370.069/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida DECISÃO no Recurso em 3ª instância do Processo Administrativo Sanitário nº 074/2015, mantendo a aplicação da penalidade de MULTA correspondente a 1501% da UPM.

A presente notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a publicação.

Nilceane Aparecida Junckes Costa
Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 092/2019/PAS

Publicação Nº 2253108

Edital de Notificação 092/2019/PAS

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.

A Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa MINIMERCADO NOVO LAR LTDA - ME. inscrita no CNPJ 10.391.994/0001-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi proferida DECISÃO no Processo Administrativo Sanitário nº 097/2016 sendo acolhido e julgado procedente o Auto de Infração nº 117/VISA/2016, decidindo pela aplicação da penalidade de MULTA correspondente a 150% da UPM.

A presente notificação será considerada efetivada 5 (cinco) dias após a publicação. Querendo o infrator, poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados da efetivação da notificação via Protocolo com Requerimento específico "VISA – DEFESA – RECURSO (I INSTÂNCIA) IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

Nilceane Aparecida Junckes Costa
Gerente de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

EDITAL Nº 13/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 2256021

EDITAL Nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas transportadas em Hot Box isotérmicos para serem servidas em buffet térmico e em recipientes tipo "marmitex", destinadas a alimentação das pessoas abrigadas na Casa de Passagem - Centro de Resgate Social, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I – Termo de Referência do edital e ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, DECRETO nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar 123/2006.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13h30 do dia 18 de dezembro de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14h do mesmo dia, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Habitação, anexo ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO: R$ 63.350,00 (Sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br
Jaraguá do Sul (SC), 22 de novembro de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário Municipal de Administração

MARIA SANTIN CAMELLO
Ordenadora do Fundo
Municipal de Assistência Social

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº263/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Publicação Nº 2256018

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº263/2019
TIPO: Menor preço por item

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação acima, que em função de impugnação protocolada tempestivamente por empresa interessada no certame, o mesmo encontra-se SUSPENSO, para a análise e revisão do Edital.

Ressaltamos que a nova data para entrega, credenciamento e abertura dos envelopes, será informada e republicada posteriormente.

Sem mas para o momento,

Jaraguá do Sul (SC) 05 de dezembro de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019

Publicação Nº 2253723

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, destinada para ajardinamento das áreas públicas do município de Jaraguá do Sul ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 236/2019, segundo as conveniências da administração direta.
DO VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos itens constantes na cláusula primeira desta Ata de Registro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria solicitante.
PRAZO DE ENTREGA: A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de fornecimento, que será enviada via fax símile e/ou e-mail.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas deverão ser efetuadas no Setor de Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito a Rua Ângelo Rubini, 600 no Bairro Barra do Rio Cerro.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Luís Carlos Esser

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019

Publicação Nº 2253728

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MOBILIÁRIOS ESCOLARES, destinados para as Escolas e Centros da Rede Municipal de Ensino, ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO IX do edital de PREGÃO PRESENCIAL 259/2019, segundo as conveniências da administração direta.
DO VALOR: O Município pagará a Contratada os valores conforme descritos no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020, serão os previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria Municipal da Educação.
PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município.
4.2.1 - A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile e/ou e-mail.
LOCAIS DE ENTREGA: Os MOBILIÁRIOS deverão ser entregues diretamente nos locais informados pela Secretaria de Educação, conforme endereços constantes no Anexo IX do edital.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Ivana Atanásio Dias e Lisete Leindecker Reiter

Ivana Atanásio Dias
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2019

Publicação Nº 2253732

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CONTRATADA: UNICLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de MOBILIÁRIOS ESCOLARES, destinados para as Escolas e Centros da Rede Municipal de Ensino, ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO IX do edital de PREGÃO PRESENCIAL 259/2019, segundo as conveniências da administração direta.
DO VALOR: O Município pagará a Contratada os valores conforme descritos no item 1.2 da cláusula primeira desta Ata de Registro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020, serão os previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a solicitação e entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria Municipal da Educação.
PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município.
4.2.1 - A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile e/ou e-mail.
LOCAIS DE ENTREGA: Os MOBILIÁRIOS deverão ser entregues diretamente nos locais informados pela Secretaria de Educação, conforme endereços constantes no Anexo IX do edital.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Ivana Atanásio Dias e Carine Reiter

Ivana Atanásio Dias
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019

Publicação Nº 2253735

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: WANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para aquisição de AREIA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Pregão presencial 265/2019, segundo as conveniências da administração direta.
DO VALOR: O preço registrado e o comprometimento da empresa vencedora referem-se aos itens constantes na cláusula primeira desta Ata de Registro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2019 e 2020, estão previstos no item 12.1 da cláusula décima segunda desta Ata de Registro.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, devendo ser entregue na Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural e Agricultura e Froagro.
PRAZO PARA ENTREGA: Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme interesse e solicitação do Município, formalizada através de Autorização de Fornecimento e em conformidade com a vigência da Ata do Registro de Preços. A cada pedido realizado, a entrega deverá acontecer com prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da Autorização de fornecimento, enviada via fax símile ou e-mail.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA: A entrega dos materiais será efetuada diretamente nos locais (propriedades rurais) no perímetro rural do município de Jaraguá do Sul, para atender o incentivo subsidiado, conforme Lei Municipal n° 7.844/2019 e Decreto nº 13.030/2019, por conta da empresa vencedora do certame, conforme autorizações (solicitações) emitidas pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Abastecimento. É de responsabilidade do responsável pela liberação do material o preenchimento dos dados relevantes na ordem de serviços/entrega para fins da prestação de contas junto às notas fiscais.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Daniel Peach e Wanderlei Ademar Winter

DANIEL PEACH
Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e Abastecimento e
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Rural - Froagro

EXTRATO DO CONTRATO 369/2019

Publicação Nº 2256028

EXTRATO DO CONTRATO 369/2019

Processo: Pregão 117/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Observes Serviços Eireli ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM DIVERSAS UNIDADES E CANTEIROS EXTERNOS MANTIDOS PELO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL – SC; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste Contrato correrão por conta do Orçamento de 2020 (Mensagem 222/2019 de 29/08/2019), como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.17.122.0300.4.401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 22/11/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2020 a 31/12/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Priscila Mahnke.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 372/2019

Publicação Nº 2256029

EXTRATO DO CONTRATO 372/2019

Processo: Pregão 151/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comercial Vitória Ltda.; Objeto: Fornecimento de aparelho de ar condicionado; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.001.17.122.0300.4.401	Manutenção das Atividades Administrativas	4.4.90. - Aplicações Diretas	6	Próprios

Data da assinatura: 25/11/2019; Prazo de Fornecimento: Até 30 dias após Autorização de Fornecimento; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Verônica Solange Rigo Scheer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 375/2019

Publicação Nº 2256030

EXTRATO DO CONTRATO 375/2019

Processo: Pregão 130/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: ORL Viagens e Turismo Ltda. ME; Objeto: Fornecimento de passagens aéreas; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária, conforme mensagem 222 de encaminhamento da Lei Orçamentária Anual - LOA, de 2020 do Samae, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.001.17.122.0300.4.401.3.3.90	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.002.17.512.1400.4.406.3.3.90	Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Água	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.003.17.512.1400.4.406.3.3.90	Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.004.17.512.1401.4.405.3.3.90	Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Resíduos Sólidos	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 27/11/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2020 até 31/12/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Dennys Oliveira Souto.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 376/2019

Publicação Nº 2256031

EXTRATO DO CONTRATO 376/2019

Processo: Pregão 152/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Auto Mecânica Gorges Ltda. ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de latoaria e pintura em veículos do Samae; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste contrato correrão por conta do Orçamento de 2020 (Mensagem 222/2019 de 29/08/2019), como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.001.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.003.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 27/11/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2020 até 31/12/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Jeferson Gorges.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 377/2019

Publicação Nº 2256032

EXTRATO DO CONTRATO 377/2019

Processo: Pregão 152/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Mecânica de Tratores Dois Antonio Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em retroescavadeira e veículos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste contrato correrão por conta do Orçamento de 2020 (Mensagem 222/2019 de 29/08/2019), como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.001.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.003.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 27/11/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2020 até 31/12/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Ivone Aparecida Pinheiro da Silva.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 378/2019

Publicação Nº 2256033

EXTRATO DO CONTRATO 378/2019

Processo: Pregão 152/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Normali Maria Crepaldi ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica em veículos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste contrato correrão por conta do Orçamento de 2020 (Mensagem 222/2019 de 29/08/2019), como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.001.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.002.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 – Aplicações Diretas	Próprios
25.003.17.122.0300.4402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 27/11/2019; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, de 01/01/2020 até 31/12/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Normali Maria Crepaldi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 390/2019

Publicação Nº 2256034

EXTRATO DO CONTRATO 390/2019

Processo: Concorrência nº 136/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: GKF Engenharia de Obras Ltda. ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL, CONTEMPLANDO INTERLIGAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS R2, R3 E R4, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/QUANTITATIVAS E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL; Forma de Pagamento: O Samae pagará à Contratada o valor de R$ 798.857,35 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)O pagamento será efetuado no mês subsequente à execução da obra/serviço, e para tanto deverá ter a medição do mês em referência, entregue e certificada, bem como a nota fiscal emitida e recebida como condições essenciais para validação do pagamento; Item orçamentário: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 com recursos próprios, contrapartida e oriundos do financiamento com o BNDES, conforme contrato nº 18.2.0640.1, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.512.1400.4.409	Ampliação e melhorias de reservatórios	4.4.90 - Aplicações Diretas	37	Financiamento BNDES, Contrapartida e Próprios

Data da assinatura: 02/12/2019; Prazo de Fornecimento: Até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e George Kotzias Feuerschuette.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 399/2019

Publicação Nº 2256035

EXTRATO DO CONTRATO 399/2019

Processo: Tomada de Preços 118/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Transpézia Ambiental Ltda. - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO DE EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 03 DO SAMAE; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 138.867,99 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). O pagamento será efetuado no mês subsequente à execução do objeto, e para tanto deverá ter a medição do mês em referência, entregue e certificada, bem como a nota fiscal emitida e recebida como condições essenciais para validação do pagamento; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.002.17.122.0300.4.402	Manutenção patrimonial - Samae	3.3.90 - Aplicações Diretas	20	Próprios

Data da assinatura: 04/12/2019; Prazo de Fornecimento: Até 60 dias após Ordem de Serviço; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Délcio Luis Spézia.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2019

Publicação Nº 2253741

EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2019

DO PROCESSO – origem: Inexigibilidade nº 334/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, Artigo 25, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
DA CONTRATADA: OMAR JEFERSON ROBERTO OTAVIO FORTE - CNPJ n° 00.523.525/0001-01 - Rua Reinoldo Rau, 289, sala 102, Centro, Jaraguá do Sul - SC.
DO OBJETO: Contratação de apresentação de dança e oficina de tango pela Dançar A2 Escola de Dança, através da empresa OMAR

JEFERSON ROBERTO OTAVIO FORTE inscrito no CNPJ 00.523.525/0001-01, no evento I Semana Cultural Portena, que acontecerá nos dias 10 a 13 de dezembro de 2019. As oficinas acontecerão nos dias 10 e 11, a partir das 19 horas, no Dançar A2 Escola de Dança, localizada na Rua Reinoldo Rau, 289, sala 102, Centro e a apresentação de dança no dia 11/12/19, às 12h30, no Jaraguá do Sul Park Shopping, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, em Jaraguá do Sul. Evento cultural aberto ao público.
VALOR E PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela apresentação do artista. No valor estão inclusas despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento e materiais, se houverem. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações, com a finalização do evento, mediante apresentação da nota fiscal na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
As despesas provenientes do objeto desta Inexigibilidade correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
39.001.13.392.1.100.4.103	Realização e apoio as iniciativas culturais, festivais, feiras e festas culturais	3.3.90 Aplicações Diretas	506	0.3.00.0080 Rec.Próprios

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente contratação ocorrerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, em Jaraguá do Sul/SC.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019
DO FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
DOS SIGNATÁRIOS: Natália Lucia Petry e Omar Jeferson Roberto Otavio Forte

Natália Lucia Petry
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 571/2019 AO CONTRATO Nº 141/2019

Publicação Nº 2255989

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 571/2019 AO CONTRATO Nº 141/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos I e IV C/C artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reformas de adequações de acessibilidade no USB Dr. Agostinho Luis Bianchi, localizado na Rua Maximino Beber nº 595, no Bairro Santo Antonio, UBS Dr. Alexandre Otsa, localizado na Rua José Bauer nº 507, esquina com a Rua da Abolição, no Bairro Rau, UBS Pe. Antonio Echelmeyer, localizado na Rua André Voltolini nº 114, no Bairro Nereu Ramos e USB Luis Martins Gonçalves, localizado na Rua Annieta Mathias Enke nº 500, no Bairro Amizade, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 28/11/2019 com término em 27/12/2019. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que acresce os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 18.585,98 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 8,09% (oito inteiros e nove centésimos por cento) de acréscimo em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo, o valor total da obra fica em R$ 248.287,03 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de recursos do exercício de 2019, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.007.10.301.0755.1660	Manut. patrimonial – Reforma e readequação das Unidades de Saúde (TAC-acessibilidade) Fundamental	4.4.90 – Aplicações Diretas	83	0.1.02.0002

DA PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, bem como a proporção dos valores acrescidos neste termo aditivo, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 25 de fevereiro de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 5.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 5.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 12.617/2019, servidor público Engenheiro Felipe Kutzner, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Alceu Gilmar Moretti e Rogério Silvano André.

Alceu Gilmar Moretti
Secretário Municipal da Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 585/2019 AO CONTRATO Nº 290/2019

Publicação Nº 2255986

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 585/2019 AO CONTRATO Nº 290/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 092/2019.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares nas Ruas 1164 Valmor José Mathedi e 1163 Martin Doege no Bairro Ribeirão Cavalo e Rua 1004 Albino Odorizzi no Bairro Estrada Nova em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 369,99 m(trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/ Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 70 (setenta) dias a contar de 16/11/2019 com término em 25/01/2019. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 25 de março de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 12.960/2019, servidor público Engenheiro Marcus Alessi, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Maurício Vogelsanger.
.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 527/2019 AO CONTRATO Nº 375/2018

Publicação Nº 2255984

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 527/2019 AO CONTRATO Nº 375/2018

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 164/2018.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização da Rua 1193 – Pedro Chiodini, no Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 420 m (quatrocentos e vinte metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes deste edital.
DO PRAZO: Considerando que o prazo de execução do contrato original previsto no item 6.1 da cláusula sexta, foi suspenso através das Ordens de Paralisação recebidas nas seguintes datas: 02/05/2019, 23/07/2019 e 07/08/2019, bem como o reinício das atividades das nas seguintes datas: 26/06/2019, 05/08/2019 e 18/09/2019, respectivamente. Tendo em vista que o saldo remanescente do prazo é de mais 27 dias para a execução dos serviços, compreendendo o período de 18/09/2019 a 14/10/2019. Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 15/10/2019 com término em 13/12/2019.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 11 de fevereiro de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades

previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 12.866/2019, servidor público Engenheiro Marcus Alessi, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Alcidir Boaretto.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 586/2019 AO CONTRATO Nº 118/2019

Publicação Nº 2255987

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 586/2019 AO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 263/2018.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e recomposição de pavimento danificado (terraplenagem e pavimentação) nas Ruas Alberto Santos Dumont no Bairro Vila Lalau e Rua Francisco Hruschka no Bairro Tifa Martins, com extensão total de 931 m (novecentos e trinta e um metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.
DO PRAZO: Considerando que o prazo de vigência dos serviços previstos no item 6.2 da cláusula sexta do contrato original foi suspenso em 22/04/2019 através da Ordem de Paralisação da Obra; bem como considerando o reinício das atividades em 26/06/2019, vide a Ordem de Reinício, prorrogado pelo item 2.2 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 309/2019, fica prorrogado, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/11/2019 com término em 28/12/2019.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 28 de dezembro de 2019, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 12.692/2019, servidor público Engenheiro Marcelo Gumboski, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Maurício Vogelsanger.
.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 594/2019 AO CONTRATO Nº 353/2017

Publicação Nº 2255988

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 594/2019 AO CONTRATO Nº 353/2017

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017 E PROCESSOS: 001/2017 FUJAMA, 009/2017-FROAGRO E 31/2017-FMS.
FUNDAMENTO: artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA -FROAGRO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
DO OBJETO: Contratação serviços de pessoa jurídica especializada em seguro veicular, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Jaraguá do Sul e do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, com cobertura RCF (Contra Terceiros) e Total (Compreensiva) contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou

elétrica conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.
DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, ficam acrescidos ao Lote 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2017, com Seguro RCF, os seguintes veículos:

ITEM	FROTA	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	FAB	MOD	SECRETARIA	VALOR
190	497		93ZE12NM-ZL8936306	IVECO	Tector 260E30ID	2019	2019	OBRAS	R$ 191,19
191	498		93ZE12NM-ZL8936276	IVECO	Tector 260E30ID	2019	2019	OBRAS	R$ 191,19
192	499		93ZE12NM-ZL8937023	IVECO	Tector 260E30ID	2019	2019	OBRAS	R$ 191,19
193	500		93ZE12NM-ZL8936797	IVECO	Tector 260E30ID	2019	2019	OBRAS	R$ 191,19
194	501		93ZE12NM-ZL8936438	IVECO	Tector 260E30ID	2019	2019	OBRAS	R$ 191,19

O acréscimo dos veículos supracitados é no valor total de R$ 955,95 (novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) do valor global do contrato original.
Com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, ficam acrescidos ao Lote 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2017, com Seguro RCF, os seguintes veículos:

ITEM	FROTA	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	FAB	MOD	SECRETARIA	VALOR
41	838		S0R-422Z0AK2320645	JCB	Pá Carregadeira JCB / 422ZX	2019	2019	OBRAS	R$ 169,13
42	839		S0R422Z-0VK2320644	JCB	Pá Carregadeira JCB / 422ZX	2019	2019	OBRAS	R$ 169,13
43	840		S0R3CXTT-CK2910088	JCB	Retroescavadeira JCB / MR 3XC2WS4WD	2019	2019	OBRAS	R$ 169,47
44	841		S0RJS-21CPK2797528	JCB	Escavadeira Hidráulica JCB / JS210	2019	2019	OBRAS	R$ 169,13
45	842		S0RJS-13DHK2847371	JCB	Escavadeira Hidráulica JCB / JS130	2019	2019	OBRAS	R$ 169,13
46	843		S0RJS-13DEK2847372	JCB	Escavadeira Hidráulica JCB / JS130	2019	2019	OBRAS	R$ 169,13

O acréscimo dos veículos supracitados é no valor total de R$ 1.015,12 (um mil e quinze reais e doze centavos), correspondente a 1,86% (um inteiro e oitenta e seis centésimos por cento) do valor global do contrato original.
Em consequência, o valor global do contrato passa a ser de R$ 62.686,90 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
09.001.15.122.0302.2301	Pagamento de despesas fixas - Obras	3.3.90 – Aplicações Diretas	177	0.1.00.0080

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Daniel Peach, César Humberto Rocha e Marcelo Wais.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 438/2018 AO CONTRATO Nº 311/2016

Publicação Nº 2255985

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 438/2018 AO CONTRATO Nº 311/2016

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016
FUNDAMENTO: artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

CONTRATADA: IP2LINK ENGENHARIA DE REDES EIRELI ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas do Município de Jaraguá do Sul, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo VII – Termo de Referência.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços, previstos no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 401/2017, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 438/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 21/11/2019 com término em 20/11/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO VALOR: Em concordância com a CONTRATADA, o valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 401/2017, inalterado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 438/2018, permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pela totalidade dos serviços contratados. Assegura-se o direito da contratada ao direito de repactuação de valores desde que devidamente comprovado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias dos exercícios de 2019 e 2020 (Mensagem nº 222/2019), a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
05.001.04.722.0300.2060	Manutenção das atividades de telecomunicações	3.3.90 – aplicações diretas	57	0.1.00.0080
05.001.04.722.0300.2060	Manutenção das atividades de telecomunicações	3.3.90 – aplicações diretas	Exercício 2020	0.1.00.0080

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt e Bruno Strellow Junior.

Argos José Burgardt
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 322/2019 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2017

Publicação Nº 2256026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 322/2019
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2017

Processo: Concorrência nº 172/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Cliczoom Propaganda e Publicidade Ltda.; Objeto: Contratação de agência para serviços de publicidade; Prazo: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 398/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/11/2019 e término em 17/11/2020; Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no Requerimento Administrativo emitido pela contratada e no item 9.1 da Cláusula Nona do contrato original; Item orçamentário: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019 e 2020, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Complemento do elemento	Recursos
25.01.4.426.17.131	Publicação legal, educativa, informativa – Divisão Adm	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.39.88	Arrecadados pelo SAMAE
25.01.4.426.17.131	Publicação legal, educativa, informativa – Divisão Adm	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.39.88	Arrecadados pelo SAMAE
25.01.3.401.17.541	Revitalização de matas ciliares – Divisão Adm	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.39.88	Arrecadados pelo SAMAE

Data da assinatura: 05/11/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Elias Artur Raasch.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 374/2019 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2016

Publicação Nº 2256027

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 374/2019
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2016

Processo: Pregão nº 196/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Observes Serviços Eireli ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMAE; Repactuação: O presente termo aditivo tem como objeto a recomposição dos preços unitários do contrato nº 441/2016, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro demonstrado em Requerimento formulado pela contratada, acompanhado de Planilha de Custo e Convenção Coletiva de Trabalho 2019. Em consequência do presente termo aditivo, o valor do contrato será repactuado em 8,118% (oito inteiros e cento e dezoito milésimos percentuais), passando de R$ 158.889,60 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 171.788,40 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); Os valores atualizados serão aplicados aos serviços prestados a partir de 01/02/2019; Fundamento Legal: O presente termo aditivo é firmado com base no requerimento e planilhas de custo e Convenção Coletiva de Trabalho 2019 apresentadas pela contratada, justificativa emitida pelo gestor e fiscal do contrato constante do Memorando 1207/2019/Samae, e tem fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, bem como no item 4.8 da Cláusula Quarta do contrato original; Item orçamentário: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Complemento do elemento	Dotação Orçamentária	Recursos
25.01.4.401.3.3.90	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.37.02	06	Arrecadados pelo SAMAE
25.02.4.406.3.3.90	Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Água	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.37.02	35	Arrecadados pelo SAMAE
25.03.4.406.3.3.90	Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Esgoto	3.3.90 – Aplicações Diretas	3.3.90.37.02	60	Arrecadados pelo SAMAE

Data da assinatura: 27/11/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Priscila Mahnke.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 605/2019

Publicação Nº 2253739

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 605/2019

PROCESSO: Inexigibilidade 67/2019-FMS ao CREDENCIAMENTO 38/2019 – FMS.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ZETTA CLÍNICA SS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde para a realização de procedimentos com a finalidade de consulta médica em atenção especializada em proctologia, para atender, de forma complementar os usuários SUS, residentes no Município de Jaraguá do Sul, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 38/2019.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias, posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente para os procedimentos discriminados no objeto do termo de credenciamento.
DO VALOR: O valor a ser pago está previsto no item 1.1 da cláusula primeira deste Termo de Credenciamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde constante no exercício de 2019 e 2020, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.705	Prestar serviços de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	Receitas Imp. e Transf. de imp.
10.302.0753.2.705	Prestar serviços de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar.	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	Federal Mac

PRAZOS: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019;

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Alceu Gilmar Moretti e Gabriela Zanguelini.

Alceu Gilmar Moretti
Gestor de Fundo Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019/SEMSA

Publicação Nº 2255995

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Informativo da Regulação nº 010/2019, que dispõe sobre a confirmação de consultas, exames e procedimentos;

RESOLVE :

Art.1º – DISCIPLINAR os procedimentos em casos excepcionais de extravio da requisição de exames, consultas ou outro procedimento (SUS), pelo Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme abaixo estabelecido:
I. Em casos excepcionais de extravio da requisição de exames, consultas ou outro procedimento (SUS), o Usuário deverá:
a) Registrar o ocorrido, justificando o extravio do documento por meio de um dos canais da Ouvidoria SUS:
• Telefone: 0800 642 0136
• Formulário Web: www.jaraguadosul.sc.gov.br/saude (através do ícone "Ouvidoria")
• E-mail: saude.ouvidoria@jaraguadosul.sc.gov.br
• Atendimento Presencial: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Isidoro Pedri, 120, Barra do Rio Molha)
II. O registro da ouvidoria seguirá para o responsável delegado pela gerência de Planejamento e Programação ou Diretoria de Saúde por meio do e-mail reimpressaovia@jaraguadosul.sc.gov.br.
III. A autorização da segunda via será validada pelos Supervisores Médicos Clínicos (Especialidades ou Atenção Básica) de acordo com a requisição original constante no sistema.
IV. A resposta ao usuário será realizada pelo canal da Ouvidoria SUS, no prazo legal de 15 dias, com as orientações de procedimento.
V. A entrega da Segunda Via assinada pelo Supervisor Médico Clínico (Especialidades ou Atenção Básica) ficará disponível para a retirada do usuário ou responsável (munido de documento oficial com foto) na recepção da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a resposta da ouvidoria, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.
VI. A Guia Administrativa (Segunda Via) autorizada será entregue ao Usuário SUS, ou responsável (devidamente identificado) na Recepção da Secretaria Municipal da Saúde por Servidor Público designado, o qual deverá registrar a retirada do documento em caderno de Protocolo de Entrega de Documentos e fazer constar a assinatura do usuário ou responsável que retirou.
VII. Todos os pontos de serviço da rede municipal de saúde deverão orientar aos usuários que quando do extravio de documentos/requisição para confirmação de consulta, exames e procedimentos, estes devem procurar os canais da ouvidoria SUS 0800 642 0136 para o devido registro.
VIII. Importante: O usuário perderá o direito à Segunda Via administrativa de confirmação de consultas, exames e procedimentos se não comparecer no prazo de entrega na recepção da Secretaria Municipal de Saúde munido de documento de identificação, o qual não terá o seu processo restaurado;
IX. Anexo o Fluxograma aprovado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2019.

ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019/SEMSA - ANEXO I

Publicação Nº 2255996

JARAGUÁ DO SUL PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fluxograma Extravio de Guia de Exames/Consultas

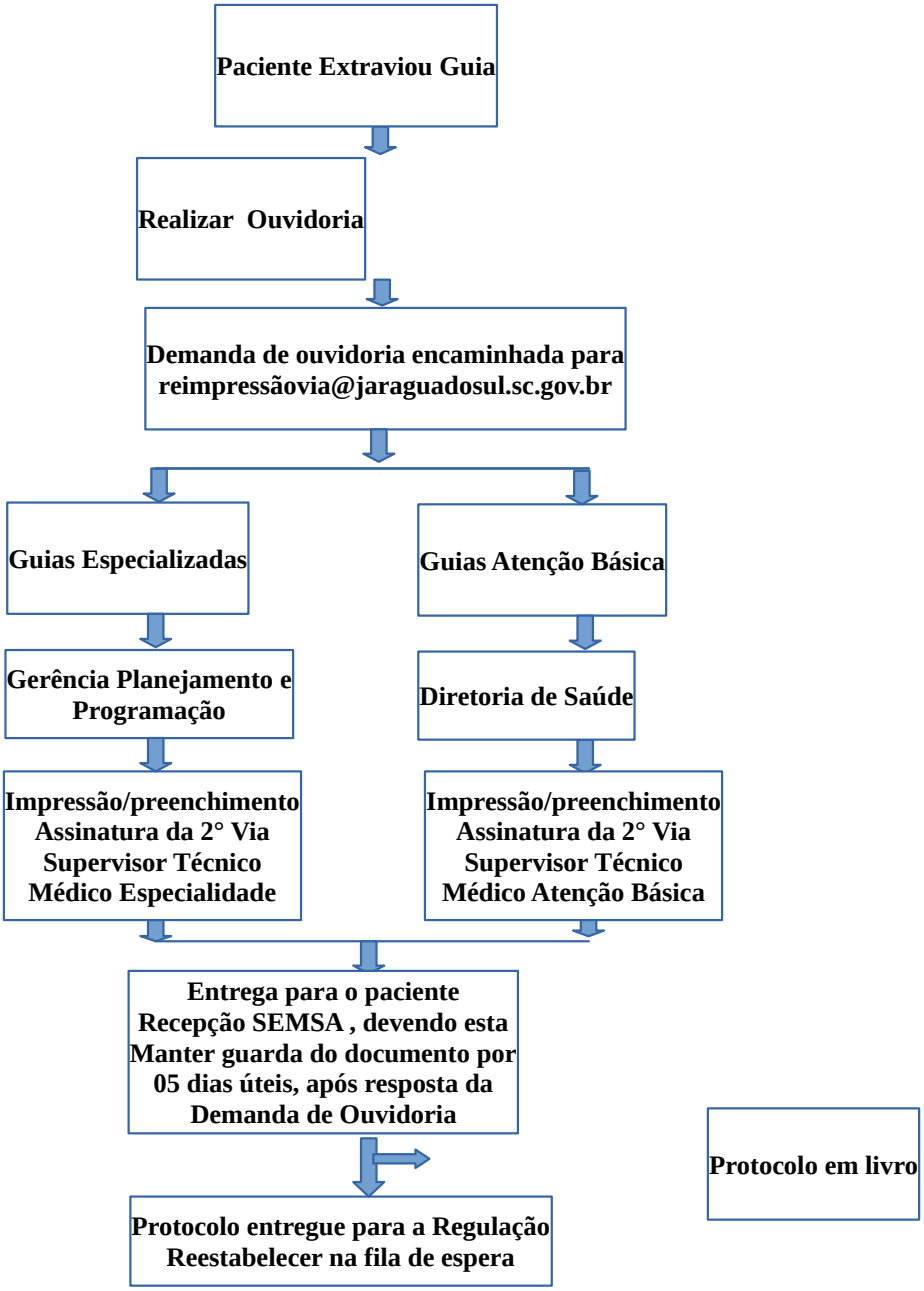

Rua Isidoro Pedri, 120 , Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC – 89259-590
Fone: (47) 2106.8412– E-mail: id10237@jaraguadosul.sc.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019/SEMSA - ANEXO II

Publicação Nº 2255997

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO TÉCNICA

QUESTIONAMENTO PADRÃO DA OUVIDORIA PARA O USUÁRIO SUS QUANDO DO EXTRAVIO DA REQUISIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS OU OUTRO PROCEDIMENTO (Instrução Normativa nº 002/2019)

1. Solicitar a identificação do usuário SUS;
2. Solicitar o Nº da Matrícula da Carteira de Saúde ou CPF;
3. Solicitar ao usuário qual requisição foi extraviada, consulta, exame ou procedimento (apenas a que deu causa ao requerimento pós ligação da Central de Agendamento)
4. Solicitar informações sobre o motivo do extravio (síntese da justificativa do usuário pelo extravio da guia de confirmação);

Diretoria de Saúde
Diretoria de Gestão Técnica

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019/SEMSA - ANEXO III

Publicação Nº 2255998

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE SAÚDE DIRETORIA DE GESTÃO TÉCNICA

RESPOSTA PADRÃO PARA AS OUVIDORIAS REALIZADAS PELOS USUÁRIOS QUANDO DO EXTRAVIO DA REQUISIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS OU OUTRO PROCEDIMENTO SUS. (Instrução Normativa nº 002/2019)

Informamos que sua solicitação está sob análise da Supervisão Médica da Secretaria Municipal de Saúde que irá providenciar a validação da segunda via da documentação requerida.
A retirada da segunda via deverá ser realizada pelo usuário ou pessoa designada, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto (do paciente e de seu representante, se for o caso), no prazo de 5 dias úteis a partir da data ____/____/____ até o dia ____/___/____, na Recepção da Secretaria de Saúde, situada à rua Rua Isidoro Pedri, 120 – Barra do Rio Molha, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16h, de segundas as sextas-feiras.

Importante: O usuário perderá o direito à segunda via administrativa de confirmação de consultas, exames e procedimentos se não comparecer no prazo de entrega na recepção da Secretaria Municipal de Saúde munido de documentação de identificação, o qual não terá o seu processo restaurado.

Diretoria de Saúde
Diretoria de Gestão Técnica

LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2019

Publicação Nº 2253426

LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2019
Altera o Anexo III - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28 de Março de 2012, Alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05 de Julho de 2012, 137/2013, de 15 de Outubro de

2013, 139/2013, de 18 de Novembro de 2013, 142/2013, de 28 de Novembro de 2013, 143/2013, de 29 de Novembro de 2013, 149/2014, de 17 de Junho de 2014, 150/2014, de 1º de Julho de 2014, 155/2014, de 10 de Novembro de 2014, 161/2015, de 04 de Maio de 2015, 165/2015, de 10 de Setembro de 2015, 174/2016, de 31 de Agosto de 2016, e 215/2018, de 22 de Junho de 2018, que Dispõem Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Direta do Município de Jaraguá do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O §4º, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º …

…

§4º O Grupo Ocupacional Operacional (GO) compreende os cargos que exigem formação de Ensino Fundamental Completo, inclusive os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias, que exigem formação de Ensino Médio Completo.

..."

Art.2º Fica alterado o título do "Anexo II - Quadro de Vagas da Controladoria-Geral do Município (Cogem)" para "Anexo II - Quadro de Vagas da Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública (Semtip)", constante da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018.

Art.3º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de "Auditor Interno" para "Controlador Interno", constante do Anexo I - Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo - Geral, do Anexo II - Quadro de Vagas da Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública (Semtip), do Anexo III - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Poder Executivo e do Anexo IV - Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018.

Art.4º Fica alterado o título do "Anexo II - Quadro de Vagas da Secretaria Municipal do Urbanismo (Semur)" para "Anexo II - Quadro de Vagas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu)", constante da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018.

Art.5º Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de "Fiscal de Posturas" para "Fiscal de Atividades Urbanas", constante do Anexo I - Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo - Geral, do Anexo II - Quadro de Vagas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), do Anexo III - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Poder Executivo e do Anexo IV - Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018.

Art.6º O Anexo III - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018, passa a vigorar em suas novas configurações, conforme descrito no Anexo Único, da presente Lei Complementar.

Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo III - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 243/2019 - ANEXO

Publicação Nº 2253428

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 243/2019
ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 243/2019
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, o anexo da Lei Complementar Municipal Nº 243/2019 encontra-se disponível no link abaixo:
https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=22396

LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2019

Publicação Nº 2253430

LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2019
Altera o Anexo III-B - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Magistério, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28 de Março de 2012, Alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05 de Julho de 2012, 137/2013, de 15 de Outubro de 2013, 139/2013, de 18 de Novembro de 2013, 142/2013, de 28 de Novembro de 2013, 143/2013, de 29 de Novembro de 2013, 149/2014, de 17 de Junho de 2014, 150/2014, de 1º de Julho de 2014, 155/2014, de 10 de Novembro de 2014, 161/2015, de 04 de Maio de 2015, 165/2015, de 10 de Setembro de 2015, 174/2016, de 31 de Agosto de 2016, e 215/2018, de 22 de Junho de 2018, que Dispõem Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Direta do Município de Jaraguá do Sul.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Ficam alterados os requisitos dos cargos efetivos de Professor de Educação Infantil - Ensino Superior e de Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, constantes do Anexo III-B - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Magistério, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018.

Art.2º O Anexo III-B - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Magistério, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018, passa a vigorar em suas novas configurações, conforme descrito no Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Anexo III-B - Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Magistério, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, 174/2016, de 31/08/2016, e 215/2018, de 22/06/2018.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2019 - ANEXO

Publicação Nº 2253431

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 244/2019
ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 244/2019
Devido a problemas técnicos com a disponibilização de imagens e planilhas no Diário Oficial do Município, o anexo da Lei Complementar Municipal Nº 244/2019 encontra-se disponível no link abaixo:
https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=22397

LEI Nº 8.173/2019

Publicação Nº 2253231

LEI Nº 8.173/2019
Altera e Acresce Dispositivos a Lei Municipal Nº 7.870/2019, de 20 de Março de 2019, que Define e Regula os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A alínea "a", do inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal Nº 7.870/2019, de 20/03/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.24. …

…

a) que o requerente tenha renda de até 02 (dois) salários mínimos;

..."

Art.2º O artigo 31, caput, da Lei Municipal Nº 7.870/2019, de 20/03/2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes incisos I, II, III e IV:

"Art.31. O "Auxílio Passagem" será concedido através de transporte intermunicipal e interestadual em quatro situações:

I - de encaminhamento do Conselho Tutelar;

II - por determinações de instâncias judiciais;

III - para proteção a mulheres vítimas de violência, com registro de ocorrência, mediante parecer social elaborado por Assistente Social dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ou outro órgão ou unidade que a substituir;

IV - pessoa com vulnerabilidade social em situação de rua, mediante parecer social elaborado por Assistente Social dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ou outro órgão ou unidade que a substituir.

..."

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.174/2019

Publicação Nº 2253232

LEI Nº 8.174/2019
Altera Dispositivos da Lei Municipal Nº 7.700/2018, de 06 de Julho de 2018, que Dispõe Sobre o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II, do artigo 15, da Lei Municipal Nº 7.700/2018, de 06/07/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15. …

…

II - pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), por meio de Resolução própria, aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para custear subsídio financeiro, como forma de incentivo, às famílias que atendam crianças e adolescentes na modalidade "Família Acolhedora";
..."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LISTAGEM PRÉVIA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR CATEGORIA E POR MODALIDADE PARA O PROGRAMA BOLSA CULTURAL

Publicação Nº 2253433

Listagem prévia de candidatos classificados por categoria e por modalidade para o Programa Bolsa Cultural – Cultura em Ação, conforme item 12, subitem 12.1 do Edital de Chamamento n° 05/2019-Secel – Inscrição Programa Bolsa Cultural – Cultura Em Ação – Seleção De Educadores Técnicos Culturais – TEATRO:

Modalidade	Candidato	Classificação	Categoria
Artes Cênicas – Teatro	Andersom Leandro dos Santos Secco	1º	II
Artes Cênicas – Teatro	Clayton Georgio Araujo do Valle	2º	II

O candidato que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá interpor recurso, por meio de requerimento devidamente fundamentado conforme consta no Anexo IV do edital – Formulário para recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis consecutivos, contados a partir do dia seguinte da publicação da classificação prévia para interposição de Recurso, que deverá ser direcionado à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Cultural.

Jaraguá do Sul, 6 de dezembro de 2019.
Natália Lúcia Petry
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Cultural
Portaria nº 718/2019

Marcelo Heinz Prochnow Ana Lúcia de Lima Santos
Membro Membro

Dionara Radunz Bard Vera de Tofol
Membro Membro

PORTARIA Nº 1101/2019

Publicação Nº 2253201

PORTARIANº 1101/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 820/2019/Semash, de 03/12/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DISPENSAR, a partir de 04/12/2019, MIKELLER FREIRE DE LIMA da função gratificada de ASSISTENTE DO CENTRO DE ACOLHIMENTO - (FGC-2), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 13, da Portaria Nº 975/2019, de 31/10/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 1102/2019

Publicação Nº 2253203

PORTARIANº 1102/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 821/2019/Semash, de 03/12/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 05/12/2019, GILMARA SANTANA FERREIRA, matrícula 7803, ocupante do cargo efetivo de Recreadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DO CENTRO DE ACOLHIMENTO - (FGC-2), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/12/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 1103/2019

Publicação Nº 2253204

PORTARIANº 1103/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 49 a 52, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 819/2019/Semash, de 02/12/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, no período de de 11/12/2019 a 02/02/2020, VANESSA BIER MATHIAS, matrícula 9573, Supervisora de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da Diretoria Administrativa e Técnica de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município, em razão de férias da titular, vedada a percepção simultânea de remuneração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/12/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 1104/2019

Publicação Nº 2253205

PORTARIANº 1104/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 49 a 52, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 1130/2019/Semsa, de 02/12/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/12/2019, TATIANA HELENA BRAUN JOAQUIM, matrícula 9002, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE FARMÁCIAS, da Gerência de Programas de Saúde, da Diretoria de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 1105/2019

Publicação Nº 2253207

PORTARIANº 1105/2019
Instaura Processo Administrativo Geral em Desfavor de CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELLI EPP.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 202, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014; e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1036/2019/Semsa, firmado em 05/11/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde, Alceu Gilmar Moretti, que solicita abertura de Processo Administrativo em razão do Check List e do Relatório referente a paciente E. L. K. para apuração dos fatos relatados;

CONSIDERANDO o Check List - Instaura Procedimento Administrativo, que resumidamente traz o Objeto do Contrato Nº 141/2016, qual seja: "Contratação de serviços de internação em clínica especializada para tratamento psiquiátrico para a paciente E. L. K. matrícula Nº 833873, residente na Rua Roberto Ziemann, Nº 36, bairro Czerniewicz, em Jaraguá do Sul/SC, que apresenta diagnóstico de "histórico de transtorno psicótico, esquizofrenia e doença de Huntington", CID 10: F20.0 F0.2, em atendimento a Decisão da Exma. Senhora Juíza de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos Autos Nº 0900468-94.20148.24.0036;

CONSIDERANDO o Relatório dos Fatos Determinantes dos Autos Nº 0900468-94.20148.24.0036 paciente E. L. K., firmado em 24/10/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde, que em resumo relata: "Em 12/12/2018 o médico perito Luiz Fernando S. P. Gonçalves foi até Brusque realizar perícia médica na paciente E. L. K.. chegando na Clínica Cagere Casa Assistencial foi informado que a paciente estava internada na Clínica Casa Assistencial Dilony. Após avaliar a paciente nesta segunda clínica, o médico perito concluiu que não é necessário sua internação compulsória, considerando que o tratamento que está recebendo na clínica pode ser feito na residência da paciente com a atenção de um cuidador e da importância para o paciente estar junto com sua família onde encontrará maior conforto e afeto. Ao retornar à Secretaria, o médico perito repassou as informações clínicas e administrativas que envolvem a internação da paciente. Quanto as questões administrativas cabe ressaltar que em nenhum momento a Secretaria recebeu informações oficiais dessa alteração por parte da contratada, tanto que firmou novo Termo Aditivo com validade de 01/01/2019 a 31/12/2019 com a assinatura de sua representante legal Sra. Maria de Lourdes Dalago. Entende-se que no ato da assinatura do termo, a instituição deveria ter verbalizado a negativa da assinatura alegando a alteração entre as clínicas, porém, também não o fez. A Clínica Cagere foi notificada extrajudicialmente em 28/01/2019 a fim de esclarecer o motivo da transferência da paciente. Até a presente data, não foi alterado o nome da contratada, uma vez que a juíza autorizou a transferência da paciente para instituição que custe menos aos cofres públicos e atenda as necessidades da idosa. Em julho/2019 foi orçado com novas clínicas sobre permanência de paciente. Em 09/10/2019 a Gerência de Saúde Mental e a Chefia de Contratos e Judicialização foram até a Casa Assistencial Dilony a fim de verificar esta situação e estabelecer nova proposta para a permanência da idosa na instituição. Como a proposta da Casa Dilony ficou abaixo dos demais orçamentos apresentados, estabelecendo assim dispensa de licitação. Diante dos fatos mencionados, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, requer abertura de Processo Administrativo Geral por descumprimento contratual.";

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial firmada em 28/01/2019 em face da Clínica Cagere Casa Assistencial Eirelli, que solicita o motivo e a data da transferência da paciente E. L. K. para a Instituição Dilony, o valor mensal da internação nesta, bem como o motivo da ausência do pedido de consentimento para esta Secretaria (Fundo Municipal de Saúde), ora contratante, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO a defesa apresentada pela Cagere Casa Assistencial Ltda., firmada em 14/02/2019, que em suma informa que em 29/08/2017, quando a Sra. E. L. K. tinha 59 anos de idade, a notificada realizou a transferência da mesma à Casa Dilony, com o objetivo de proporcionar condições mais adequadas de institucionalização ao quadro clínico desta, bem como uma fase de adaptação ao ambiente destinado ao acolhimento de idosos, vez que ao completar os 60 anos de idade, não poderia continuar acolhida na instituição notificada;

CONSIDERANDO o Relatório de Pacientes Mantidos pelo Contrato entre a Prefeitura de Jaraguá do Sul e Cagere Brusque/SC - Julho de 2019, que presta conta e demonstra o valor da mensalidade final do usuário;

CONSIDERANDO o Relatório de Contas à Receber, da Cagere Casa Assistencial, que apresenta as parcelas em aberto do período de abril/2019 até agosto/2019;
CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo Nº 497/2018 ao Contrato Nº 141/2016 de Prestação de Serviços, que celebram entre si, o Município de Jaraguá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde e a Clínica Cagere Casa Assistencial Eirelli EPP em 22/11/2018;
CONSIDERANDO o Contrato Nº 141/2016 de Prestação de Serviços que celebram entre si o Município de Jaraguá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde e a Clínica Cagere Casa Assistencial Eirelli EPP;

CONSIDERANDO a existência de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Gerais para a tutela dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

RESOLVE :

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo Geral Nº 015/2019, em desfavor de CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELLI EPP, devendo os trabalhos serem conduzidos pela PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, composta pelas servidoras públicas municipais DÉBORA KOHLER PACKER, matrícula 11243-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda; ROSILENE LONGUI PEREIRA, matrícula 81954-9, lotada na Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública; e ALESSANDRA FABIOLA BALLOCK GROSSKLAGS, matrícula 8612-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, para. sob a presidência da primeira, promover o devido Processo Administrativo, a fim de apurar o suposto descumprimento de clausula contratual.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral.

Art.2º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá, imediatamente, encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação à Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública e à Diretoria de Gestão de Pessoas, para tomada das providências cabíveis.

Art.3º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do Processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá observar o seguinte rito:

I - lavratura do Termo de Abertura do Processo Administrativo Geral;

II - indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral;

III - juntada, aos autos do Processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV - notificação da parte indiciada, quando houver, para conhecimento do fato objeto do Processo, apresentação de Defesa Inicial, indicação de provas, inclusive rol de testemunhas e acompanhamento do feito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

V - instrução do feito; e

VI - apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do Processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguido da data de publicação; indicação do número sequencial do Processo Administrativo Geral; dados da empresa, entidade ou associação envolvida, quando houver; e resumo do objeto do Processo.

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III, do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, no canto superior direito, a partir da capa do Processo.
§3º A juntada de qualquer documento ao Processo deverá ser antecedida da indicação da data da juntada e da indicação do documento a que se refere.

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo, deverá se dar de forma pessoal ou por edital, conforme legislação vigente.

§5º Na fase instrutória a que se refere o inciso V, do presente artigo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos à quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art.4º As reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverão ser registradas em ata, sequencialmente, e todos os termos afetos ao Processo deverão ser lavrados pelo(a) Secretário(a) da Comissão, observada a sua forma processual e resumida.

Art.5º Todos os atos, documentos e termos do Processo deverão ser mantidos em 02 (duas) vias ou reproduzidas em cópia para a formação dos autos suplementares.
Art.6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá analisar, ainda, a existência da prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal Nº 12.846/2013, bem como os atos de improbidade administrativa que importem em enriquecimento ilícito, que causem prejuízo ao erário ou que atentem contra os princípios da Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 8.429/1992.

Art.7º O Relatório Final Conclusivo, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral, deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I - da instauração do Processo Administrativo Geral;

II - da instalação dos Trabalhos;

III - dos apontamentos constantes da Defesa Prévia;

IV - do conteúdo constante da Instrução Processual;

V - da Conclusão;

VI - das Recomendações e Sugestões de Providências;

VII - do apontamento das Referências Bibliográficas; e

VIII - do apontamento dos Anexos do Processo.

§1º A instauração do Processo Administrativo Geral, prevista no inciso I, do presente artigo, deverá indicar o histórico dos fatos e o objeto da investigação de forma resumida.
§2º O conteúdo constante da Instrução Processual, previsto no inciso IV, do presente artigo, deverá indicar o resumo dos depoimentos, eventuais acareações, da compilação de provas, da promoção de perícia, do relatório de verificação 'in loco' e o resumo da juntada dos demais elementos considerados necessários e convenientes para a apuração dos fatos.

§3º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá mencionar expressamente as normas legais infringidas, bem como

promover a indicação de responsabilização administrativa do Gestor do Contrato ou servidor público, conforme o caso.
§4º A Conclusão, prevista no inciso V, do presente artigo, deverá ainda, quando for o caso, indicar a responsabilização do(a) contratado(a).

§5º As Recomendações e Sugestões de Providências, previstas no inciso VI, do presente artigo, deverão sugerir novos procedimentos normativos ou a observância de conteúdo vigente para adequação de rotinas internas, indicando-se impreterivelmente a unidade administrativa a qual se destina a orientação.

Art.8º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Geral deverá encaminhar o conteúdo a Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública para a emissão de Parecer do Controle Interno.

Art.9º Ato contínuo, a Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública encaminhará o conteúdo diretamente à autoridade instauradora para a emissão da Decisão Administrativa.

Parágrafo único. Promovida a Decisão Administrativa a Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública deverá encaminhar às unidades administrativas envolvidas cópia da respectiva decisão e a indicação de providências para o caso, devendo o Controle Interno promover a guarda e o arquivamento do feito, inclusive em sua forma digitalizada.

Art.10. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art.11. A Comissão de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, será gratificada na forma da Lei Municipal Nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações, especialmente o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 8.142/2019, de 31/10/2019.

Art.12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 222/2019/SEMSA

Publicação Nº 2255991

PORTARIANº 222/2019/Semsa
Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Territorialização da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.

ALCEU GILMAR MORETTI, Secretário Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO teor do Mem. nº 256/2019/DS-SEMSA, de 28 de novembro de 2019, da Diretoria de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os servidores relacionados a seguir para compor a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Territorialização, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul:

- LUIZ FERNANDO SABOIA PITTA GONÇALVES
- MONICA DANIELE PASOLD RIBOLDI
- DANIELA KELLER
- TERCIANA POSSAMAI FIGUEIREDO (Suplente)

Art.2º Esta Comissão deverá analisar o pedido do usuário, que será feito através da Ouvidoria do SUS, no prazo de 15 dias.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de novembro de 2019.

ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 224/2019/SEMSA

Publicação Nº 2255993

PORTARIANº 224/2019/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 002/2019.
RESOLVE :

Art.1º ADMITIR MARCIA LUIZA CAETANO, para em Caráter Temporário atuar como Técnica de Enfermagem, a partir de 02 de dezembro de 2019 até 29 de maio de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CARGA HORÁRIA
Unidade Básica de Saúde Wolfgang Weege (Barra do Rio Cerro)	200 horas/mês

Art.2º A servidora poderá ser realocada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2019.

ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2839/2019

Publicação Nº 2252630

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2839/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o Edital constante na Portaria Nº 2055/2019 de 08/08/2019, de Edital 013/2018 para Edital 011/2019.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.

IVANA ATANÁSIO DIA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2840/2019

Publicação Nº 2252632

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2840/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR o Edital constante na Portaria Nº 2374/2019 de 11/09/2019, de Edital 013/2019 para Edital 013/2018.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.

IVANA ATANÁSIO DIA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2841/2019

Publicação Nº 2252633

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2841/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a função constante na Portaria Nº 1942/2019 de 17/07/2019 , de Administrador Escolar, para Coordenador Pedagógico.

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2019.

IVANA ATANÁSIO DIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 924/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256000

PORTARIA Nº 924/2019 – ISSEM
De 02.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. IRACEMA TOREZANI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 27.11.2019 a 11.12.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 925/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256001

PORTARIA Nº 925/2019 – ISSEM
De 02.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. DIEGO BLOCH, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae – de Jaraguá do Sul, no período de 29.11.2019 a 18.02.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 926/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256002

PORTARIA Nº 926/2019 – ISSEM
De 02.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. IRIO DALLMANN, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 29.11.2019 a 26.09.2020, ou até a véspera do início de qualquer aposentadoria, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 927/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256003

PORTARIA Nº 927/2019 – ISSEM
De 02.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CELIA LOPES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 30.11.2019 a 1º.01.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 928/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256004

PORTARIA Nº 928/2019 – ISSEM
De 02.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. SUZANA LEITE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 1°.12.2019 a 25.12.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1°.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 929/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256005

PORTARIA Nº 929/2019 – ISSEM
De 02.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. RITA MEIER URBAN, lotada na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 1º.12.2019 a 1º.03.2020, ou até a véspera do início de qualquer aposentadoria, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 930/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256006

PORTARIA Nº 930/2019 – ISSEM
De 03.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSE LUIZ PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 29.11.2019 a 05.01.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 931/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256007

PORTARIA Nº 931/2019 – ISSEM
De 03.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LENELSI DE CASSIA PINTO BOGLER, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 1º.12.2019 a 04.12.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1°.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 932/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256008

PORTARIA Nº 932/2019 – ISSEM
De 03.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. TAMIRIS REGINA KANNENBERG LANGE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 02.12.2019 a 14.02.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 933/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256009

PORTARIA Nº 933/2019 – ISSEM
De 03.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELISETE MARTINS DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.12.2019 a 17.02.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 934/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256010

PORTARIA N.º 934/2019 – ISSEM
De 04/12/2019.
Nomeia candidata aprovada no Concurso Público n.º 01/2019

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM), por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo inciso XXIV do art. 17, da Lei Complementar Municipal (LCM) Nº 217/2018, de 20 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 001/2019-Issem para o provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Issem; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR a seguinte candidata:

Cargo		
Inscrição	Candidato	Classif.
Analista de Seguridade Social:		
47761-3	JANAINA COSTA ORLANDIM	2º

Art. 2º A candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato de nomeação, para comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, mediante procuração com poderes específicos, pública ou particular com firma reconhecida em cartório, ao setor de Recursos Humanos do Issem, situado na Rua Max Wilhelm, n.º 255, Vila Baependi, Cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP n.º 89.256-000, no horário compreendido das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h, para apresentação e entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, autenticados ou acompanhados dos originais:
I – 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
II – Carteira de Identidade (RG);
III – Cadastro da Pessoa Física (CPF);
IV – Título de Eleitor e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (crimes eleitorais e quitação eleitoral – www.tse.gov.br);
V – Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
VI – Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
VII – Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
VIII – Carteira de reservista para os nomeados do sexo masculino;
IX – Comprovação de quitação com as obrigações militares;
X – Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos do Edital de Concurso n.º 01/2019 até a data da posse;
XI – Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (comprovante de registro e certidão negativa de débitos);
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Comprovação de nacionalidade brasileira, para os naturalizados;
XIV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XV – PIS/PASEP;
XVI – Certidão de tempo de serviço que tenha prestado a outros órgãos para os quais não havia necessidade de registro em carteira profissional;
XVII – Cópia da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do regime geral de previdência social (RGPS), quando couber;
XVIII – Declaração de bens conforme Anexo I desta Portaria, podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
XIX – Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função na Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, conforme o Anexo II desta Portaria;
XX – Certidão negativa de ações cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal do Estado de Santa Catarina e do Estado de residência atual do candidato;
XXI – Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na lei de improbidade administrativa e/ou não ter sido condenado em processo disciplinar no exercício de função pública, conforme Anexo III desta Portaria, e Certidão do Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
XXII – Declaração de não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não e de não exercer comércio, conforme Anexo IV desta Portaria;
XXIII – Declaração de percepção de aposentadoria decorrente do exercício de função pública, conforme Anexo V desta Portaria;
XXIV – Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de laudos médicos e exames laboratoriais particulares, custeados pelo candidato nomeado, necessários para o exercício do cargo, quais sejam:
a) hemograma, realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
b) glicemia de jejum (realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
c) sorologia para Lues (realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
d) parcial de urina (realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
e) RX do Tórax (realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
f) avaliação cardiológica, com eletrocardiograma (ECG) e laudo aos candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos, realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
g) preventivo ginecológico, para o sexo feminino, realizado no prazo máximo de 10 (dez) meses ou comprovante de andamento;
h) preventivo de próstata, para o sexo masculino acima de 40 (quarenta) anos, realizado no prazo máximo de 10 (dez) meses ou comprovante de andamento;
i) esquema antitetânico em dia ou iniciado na ocasião;
j) vacina anti-rubéola;
k) vacina anti-hepatite, aos profissionais da área da saúde.

Art. 3º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais nomeados neste edital também deverão apresentar laudo e/ou atestado médico atualizado, emitido há menos de 30 (trinta) dias, identificando o tipo de deficiência ou disfunção.

Art. 4º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acima relacionado acarretará o não cumprimento dos termos desta Portaria de Nomeação.

Art. 5º Apresentados os documentos acima relacionados, o candidato será encaminhado ao Médico do Trabalho, o qual poderá solicitar exames complementares.

Art. 7º A prorrogação prevista na LC nº 154/2014, Art. 16, § 1º, só poderá ser requerida pelo candidato mediante pedido fundamentado que justifique a postergação do prazo, a qual será decidida a critério da administração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul/SC, em 4 de dezembro de 2019.
MÁRCIO ERDMANN
Presidente do Issem

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: _____ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) Nº _____ CARGO: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS:

Discriminação	Valor da aquisição	Valor atual

( ) NÃO POSSUO BENS

Declaro que as informações aqui contidas são expressão da verdade.

Data: _____/_____/2019.

Assinatura: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS

Nome:_____
Identidade: _____ CPF:_____
Cargo: _____

Acumula cargo, emprego, proventos ou função pública? _____						
				(Sim ou Não)		
Se positivo, prestar as informações seguintes:						
Informações sobre cargo, emprego ou função pública:						
Nome do cargo/ emprego/ função púbIica:						
Data de ingresso:						
Órgão/Entidade:						
Carga horária mensal:						
Verificação da compatibilidade de horários:						

Cargo/ Emprego/ Função púb.	Horário						
	DOM.	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.	SÁB.
	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/

Declaração

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPROBIDADE OU PROCESSO DISCIPLINAR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de empossamento no cargo público de _____, junto ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, para o qual fui aprovado através do Concurso Público nº 01/2019, NÃO HAVER sofrido as penalidades previstas na lei de improbidade administrativa e/ou NÃO HAVER sido condenado em processo disciplinar, no exercício de cargo, emprego ou função pública

Declaro que as informações aqui contidas são expressão da verdade.

Data: _____/_____/2019.

Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE PRIVADA

Nome:_____
Identidade: _____ CPF:_____
Cargo: _____
Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

DECLARO, nos termos dos artigos 18, inciso III, e 174, inciso XVI, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, NÃO participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não e NÃO exercer comércio, a partir de minha posse no cargo que passarei a exercer neste Município, sob pena prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de empossamento no cargo público de _____, junto ao Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, para o qual fui aprovado através do Concurso Público nº 01/2019, que:

( ) Não sou aposentado até a presente data.
( ) Percebo proventos de aposentadoria, decorrentes do exercício do cargo/emprego/função pública de _____ _____ pelo órgão _____ desde _____/_____/_____.

Declaro que as informações aqui contidas são expressão da verdade.

Data: _____/_____/2019.

Assinatura: _____

PORTARIA Nº 935/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256011

PORTARIA Nº 935/2019 – ISSEM
De 04.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ALZIRA BURG, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 1º.12.2019 a 31.01.2020, ou até a véspera do início de qualquer aposentadoria, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 936/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256012

PORTARIA Nº 936/2019 – ISSEM
De 04.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. FRANCIELE DE SOUZA MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.12.2019 a 17.12.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 937/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256013

PORTARIA Nº 937/2019 – ISSEM
De 04.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELSINA LINDEMANN STENGER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.12.2019 a 20.12.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 938/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256014

PORTARIA Nº 938/2019 – ISSEM
De 04.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. TACIANA GUIMARÃES BASTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.12.2019 a 20.12.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 939/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256015

PORTARIA Nº 939/2019 – ISSEM
De 04.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. FLAVIA HINKELDEY SANTOS DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.12.2019 a 01.01.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 940/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256016

PORTARIA Nº 940/2019 – ISSEM
De 04.12.2019.
Concede Auxílio Doença

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018 de 20 de setembro de 2018 e em conformidade com o art. 96, da mesma Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CHRISTA ELIZABETH EMMENDORFER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.12.2019 a 29.02.2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.12.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 941/2019 – ISSEM

Publicação Nº 2256017

PORTARIA Nº 941/2019 – ISSEM
De 04.12.2019.
Suspende prazos durante recesso e férias coletivas

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 217/2018, de 20 de setembro de 2018 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER os prazos dos processos administrativos em trâmite neste Instituto durante o período de 24 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, em razão do recesso, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 3 de novembro de 2014, e das férias coletivas, estabelecidas pelo Decreto Municipal Nº 13.230/2019, de 4 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de dezembro 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 4 de dezembro de 2019.
Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA SAMAE JSU Nº 634/2019

Publicação Nº 2252693

PORTARIA SAMAE JSU Nº 634/2019
Acordo Extrajudicial

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5191/2009 de 16/04/2009;

CONSIDERANDO o teor do memorando 1469/2019/Samae;

CONSIDERANDO a Portaria SamaeJSU n° 519/2019 de 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de Procedimento de Acordo Extrajudicial a fim de apurar e opinar sobre a responsabilidade do SAMAE diante do fato apresentado pelo senhor THIAGO LUIZ MARTINS, e, em havendo responsabilidade da Autarquia, apurar o valor decorrente de danos materiais causados ao terceiro.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores JOEL FRACCETTO MARTINS VELHO, matrícula 422, jEFERSON DE GASPER, matrícula 615, CAROLINA

SILVA PIRES, matrícula 712, TIAGO LUAN PROBST, matrícula 648 e IVAN LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 479, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL do presente acordo extrajudicial.

Art. 3º A Comissão responsável para apuração dos fatos, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 635/2019

Publicação Nº 2252697

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA SAMAEJSU Nº 635/2019 DE 26 de novembro de 2019.
Instaura Sindicância a fim de apurar e opinar sobre a veracidade de fatos e responsabilidade de servidores envolvidos em acidente com veículo locado pelo Samae.

Comissão Responsável: Os servidores públicos municipais JEFERSON DE GASPER matrícula 615, DILSON LIPKE matrícula 382 e FERNANDO JESUÍNO DE ABREU matrícula 607, designados pela Portaria SAMAEJSU nº 331/2019 de 29 de maio de 2019, compõem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

A presente publicação está de acordo com o Decreto Municipal Nº 12.885/2019 de 24 de maio de 2019.

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 636/2019

Publicação Nº 2252698

PORTARIA SAMAE JSU Nº 636/2019
Designa Servidores para exercer a função de
Gestor e Fiscal de contratos.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 220/2018 de 21 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019 de 31 de julho de 2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa SAMAE JSU Nº 350/2017 de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores MARCOS DANIEL DA CUNHA, matrícula 721, ocupante do cargo de Diretor Administrativo para desempenhar a função de GESTOR, e, GIOVANI MARCIAL FRANCO DA SILVA, matrícula 366, ocupante do Cargo de Coordenador de Controle Patrimonial e Serviços Gerais, para desempenhar a função de FISCAL do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	CONTRATADA
Contrato nº 369/2019 de 22 de novembro de 2019, tem como origem o Pregão nº 117/2019 objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de jardinagem e manutenção paisagística em diversas unidades e canteiros externos mantidos pelo Samae de Jaraguá do Sul – SC.	Observes Serviços Eireli ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 637/2019

Publicação Nº 2252704

PORTARIA SAMAE JSU Nº 637/2019
Designa Servidor para Exercer a Função de
Gestor e Fiscal de Contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 220/2018 de 21 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019 de 31 de julho de 2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa SAMAE JSU Nº 350/2017 de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora EVANIA APARECIDA DUARTE LIEBL, ocupante do Cargo de Diretor de Obras para desempenhar a função de GESTOR, e, LAERCIO DA ASSUNÇÃO LAET, matrícula 427, Supervisor de Restauração de Vias para desempenhar a função de FISCAL do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
Contrato nº 363/2019 de 20 de novembro de 2019, que tem como origem o Pregão Presencial nº 145/2019, objetivando a contratação de Serviço de pintura.	Só Por Deus e Filhos Pinturas Eireli – ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 638/2019

Publicação Nº 2252705

PORTARIA SAMAEJSU Nº 638/2019
Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90 F, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO e LOTAÇÃO.	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário
235 – José Dirceu Carvalho – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	02/07/2018 a 01/07/2019	16/12/2019 a 04/01/2020	20	10
443 – Herculis Vasselai – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	18/09/2018 a 17/09/2019	23/12/2019 a 01/01/2020	10	10

452 – Sergio Boddenberg – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Técnica	05/11/2018 a 04/11/2019	*-*-*-*-*-*-*	X	10
479 – Ivan Luiz do Nascimento – Encanador – Diretoria de Obras	01/09/2018 a 31/08/2019	*-*-*-*-*-*-*	X	10
552 – Alessandro Rosá – Técnico em Operação de ETA/ETE – Diretoria Técnica	27/07/2018 a 26/07/2019	23/12/2019 a 01/01/2020	10	X
639 – Jaison Luiz Domingues Olienik – Técnico em Operação de ETA/ETE – Diretoria Técnica	07/12/2018 a 06/12/2019	23/12/2019 a 11/01/2020	20	10
383 – Cleber Fernandes de Oliveira – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	06/01/2018 a 05/01/2019	24/12/2019 a 02/01/2020	10	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 26 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 639/2019

Publicação Nº 2252706

PORTARIA SAMAE JSU Nº 639/2019
Designa Servidor para Exercer a Função de
Gestor e Fiscal de Contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 220/2018 de 21 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019 de 31 de julho de 2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa SAMAE JSU Nº 350/2017 de 17 de agosto de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DEVERSON SIMIONI, matrícula 486, ocupante do Cargo de Diretor Técnico para desempenhar a função de GESTOR, ROBERTO LUIS PACHECO, matrícula 657, ocupante do Cargo de Coordenador de Projetos e Fiscalização, e, ERICK GUSTAVO CORREA DA COSTA, matrícula 628, ocupante do Cargo de Coordenador de Estação de Tratamento de Água, para desempenharem a função de FISCAL do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
Contrato nº 371/2019 de 25 de novembro de 2019, que tem como origem o Pregão nº 097/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviço de Impermeabilização na Estação de Tratamento de Água - Eta Central, com Fornecimento de Mão-De-Obra e Materiais.	RCS Impermeabilizações Ltda. ME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 640/2019

Publicação Nº 2252707

PORTARIA SAMAEJSU Nº 640/2019
Concede gozo de Licença Prêmio

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 220 de 21 de novembro de 2018, com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 1484/2019/Samae de 27 de novembro de 2019 emitido pela Coordenadoria do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de Licença Prêmio, referente período aquisitivo de 13 de dezembro de 2007 a 12 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 15 de janeiro de 2020, 15 (quinze) dias de gozo de Licença Prêmio, ao servidor público municipal MARCOS ROBERTO BESEN, matricula 459, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE.

Art. 2º Deverá o servidor retornar as suas funções no dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 27 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 641/2019

Publicação Nº 2252721

PORTARIA SAMAEJSU Nº 641/2019
Promove servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 220/2018 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO o Cap. IV - Da Avaliação de Desempenho Funcional, da Lei Municipal nº. 6.088/2011 de 19 de agosto de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a ficha de avaliação de desempenho do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER, o Servidor Público Municipal ROBERTO VIEIRA DE AQUINO, matrícula 450, para o nível "G", do cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de novembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 27 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 642/2019

Publicação Nº 2252722

PORTARIA SAMAEJSU Nº 642/2019
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014; e,

CONSIDERANDO o memorando 1497/2019 de 28 de novembro de 2019, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 011/2019;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 332/2019, de 3 de junho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 6 de dezembro de 2019, os trabalhos determinados na Portaria SAMAEJSU Nº 332/2019, de 3 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se E Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 28 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 643/2019

Publicação Nº 2252724

PORTARIA SAMAEJSU Nº 643/2019
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014; e,

CONSIDERANDO o memorando 1498/2019 de 28 de novembro de 2019, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 015/2019;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 454/2019, de 5 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 6 de dezembro de 2019, os trabalhos determinados na Portaria SAMAEJSU Nº 454/2019, de 5 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se E Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 28 de novembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 644/2019

Publicação Nº 2252726

PORTARIA SAMAEJSU Nº 644/2019
Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90 F, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO e LOTAÇÃO.	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário

109 - Juvino Formigari - Operador de Maquinas – Diretoria de Obras	13/02/2018 a 12/02/2019	02/01/2020 a 21/02/2020	20	X
266 – José Carlos Santana – Encanador – Diretoria Técnica	13/03/2018 a 12/03/2019	02/01/2020 a 21/02/2020	20	10
271 – Carlos Albino Zanin – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	19/03/2018 a 18/03/2019	02/01/2020 a 21/02/2020	20	10
273 – Juremir de Oliveira Fernandes – Motorista – Diretoria Administrativa	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
279 – Sandra Janete Diel da Silva – Escriturário – Diretoria Administrativa	14/01/2018 a 13/01/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
364 – Moacir Chaves – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	12/01/2018 a 11/01/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
364 – Moacir Chaves – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	12/01/2019 a 11/01/2020	12/01/2020 a 21/01/2020	10	X
374 – Jorge Luiz Berti – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Técnica	03/04/2018 a 02/04/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
378 – Wilmar Jorge Berlintes de Macedo Ribas – Encanador – Diretoria de Obras	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
387 – Vilmar Machado – Encanador – Diretoria de Obras	12/11/2018 a 11/11/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	10
389 – Betinho Doege – Encanador – Diretoria Administrativa	14/03/2018 a 13/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	30	X
391 – Irineu Elias Reinehr – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	14/03/2018 a 13/03/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	10
392 – Renato Pisetta – Encanador – Diretoria de Obras	14/03/2018 a 13/03/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
394 – Gilberto de Moura – Operador de Máquinas – Diretoria de Obras	14/03/2017 a 13/03/2018	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
414 – Airton Rodrigo Ramos – Auxiliar Administrativo – Diretoria Administrativa	13/02/2018 a 12/02/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
421 – Erni Amadeu Luz da Silva – Encanador – Diretoria de Obras	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	10
422 – Joel Fraccetto Martins Velho – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
427 – Laercio da Assunção Laet – Pintor – Diretoria de Obras	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2020 a 21/01/2020	20	10
438 – Elizio Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Administrativa	03/04/2018 a 02/04/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
454 – Adriano Pereira – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	13/12/2018 a 12/12/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
480 – Wagner Gustavo Mendes Marques Drachinski – Auxiliar Administrativo – Diretoria de Obras	01/09/2018 a 31/08/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
497 – Ana Carolina Bornemann Silveira Figur – Escriturária – Presidência	03/01/2018 a 02/01/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X

525 – João Grapper – Motorista – Diretoria de Obras	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	30	X
528 – Bruno Mendes Sobiecki – Agente de Operações Hidráulicas – Diretoria de Obras	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	10
529 – Rodrigo Alaim Siewerdt – Técnico em Informática – Diretoria Administrativa	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
536 – Moacir Lehnert – Jardineiro – Diretoria Administrativa	04/04/2018 a 03/04/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
560 – Luann Carlos da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	01/04/2018 a 31/03/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
572 – Nathielly Hemkemeier Bizarri – Telefonista – Diretoria Administrativa	09/07/2017 a 08/07/2018	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
576 – Alex Sandro Ferrari Lencina – Pedreiro – Diretoria de Obras	06/01/2019 a 05/01/2020	02/01/2020 a 11/01/2020	10	10
578 – Vanderlei Marcondes Ferreira – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Técnica	18/03/2018 a 17/03/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
596 – Daniel Marcelo Vogel – Agente de Operações Hidráulicas – Diretoria de Obras	12/05/2018 a 11/05/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
600 – Cleber Roberto de Moura – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	03/06/2017 a 02/06/2018	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
600 – Cleber Roberto de Moura – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	03/06/2018 a 02/06/2019	12/01/2020 a 21/01/2020	10	10
604 – Afonso Reckziegel Filho – Agente Administrativo – Diretoria de Obras	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
605 – Guilherme Goettzinger – Agente Administrativo – Diretoria Administrativa	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
606 – Pedro de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	01/07/2018 a 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	30	X
607 – Fernando Jesuíno de Abreu – Técnico Eletromecânico – Diretoria de Obras	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
609 – Caroline de Souza – Auxiliar de Laboratório – Diretoria Técnica	14/07/2018 a 13/07/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
619 – José Pereira Neto – Agente de Operações Hidráulicas – Diretoria de Obras	04/11/2018 a 03/11/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
631 – Carlos André Urnau – Pintor – Diretoria de Obras	14/08/2018 a 13/08/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	10
648 – Tiago Luan Probst – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	09/05/2018 a 08/05/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X
649 – Moacir Silvestre Martins – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Administrativa	01/06/2018 a 31/05/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	20	X
650 – Sandra Regina da Costa da Silva – Agente Administrativo – Diretoria Administrativa	15/06/2018 a 14/06/2019	02/01/2020 a 11/01/2020	10	X

694 – Evandro Ricardo Gomes – Técnico Eletroeletrônico – Diretoria de Obras	02/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	30	X
284 – Dilnei da Silva – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	01/07/2018 a 30/06/2019	03/01/2020 a 22/01/2020	20	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 2 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 645/2019

Publicação Nº 2252727

PORTARIA SAMAEJSU Nº 645/2019
Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90 F, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO e LOTAÇÃO.	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário
325 – Maria Roseli Pires Ribeiro – Auxiliar de Laboratório – Diretoria Técnica	02/05/2017 a 01/05/2018	06/01/2020 a 15/01/2020	10	X
345 – Antônio Francolino Estevão – Operador de Maquinas - Diretoria de Obras	21/12/2017 a 20/12/2018	06/01/2020 a 25/01/2020	20	10
346 – Ademir Ferreira Bueno – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	08/01/2019 a 07/01/2020	06/01/2020 a 25/01/2020	20	10
365 – Amarildo Travassos – Encanador – Diretoria de Obras	21/12/2018 a 20/12/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	20	10
418 – Reginaldo José da Silva – Eletricista – Diretoria de Obras	13/02/2018 a 12/02/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	20	X
420 – Vilcionei Roque Pasqualli – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	20	X
426 – Marcio Antonio Klein – Mecânico de Manutenção – Diretoria de Obras	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	20	X
436 – Cesar Decker – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	13/03/2018 a 12/03/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	10	X
477 – Ronaldo Sabino Alves – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	01/09/2017 a 31/08/2018	06/01/2020 a 15/01/2020	10	X
493 – Enio Evandro Luchtenberg – Escriturário – Diretoria Administrativa	05/08/2018 a 04/08/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	10	X

526 – Claudio Cesar Eischstadt Garcia – Motorista – Diretoria Administrativa	01/03/2018 a 28/02/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	10	10
550 – Gilson Antônio dos Santos – Agente de Operações Hidráulicas – Diretoria de Obras	09/01/2018 a 08/01/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	20	X
550 – Gilson Antônio dos Santos – Agente de Operações Hidráulicas – Diretoria de Obras	09/01/2019 a 08/01/2020	*-*-*-*-*-*-*	X	10
577 – José Roberto Reinert – Pedreiro – Diretoria de Obras	06/01/2019 a 05/01/2020	*-*-*-*-*-*-*	X	10
580 – Lindomar Soares – Pedreiro – Diretoria de Obras	01/04/2018 a 31/03/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	10	10
591 – Adilson Rosa – Agente de Operações Hidráulicas – Diretoria de Obras	07/05/2018 a 06/05/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	20	X
601 – Joelson Pereira – Técnico Eletromecânico – Diretoria de Obras	06/06/2018 a 05/06/2019	06/01/2020 a 25/01/2020	20	X
608 – Ozias Dreher – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	07/07/2018 a 06/07/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	10	X
655 – Suzana Karina Tribess Stricker – Coordenadora de Recursos Humanos – Diretoria Administrativa	09/01/2018 a 08/01/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	10	X
682 – Madeline Durgant Silva Tesser – Agente Administrativo – Diretoria Administrativa	20/11/2017 a 19/11/2018	06/01/2020 a 15/01/2020	10	X
532 – Jair Lopes – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Técnica	19/03/2018 a 18/03/2019	08/01/2020 a 17/01/2020	10	x
437 – Ivanildo de Oliveira Souza – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Técnica	03/04/2018 a 02/04/2019	12/01/2020 a 21/01/2020	10	x

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 2 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 646/2019

Publicação Nº 2252728

PORTARIA SAMAEJSU Nº 646/2019
Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90 F, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO e LOTAÇÃO.	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário
321 – Maristela Teresinha Kasmierski Moresco – Analista de Educação Sócio ambiental e Qualidade – Diretoria Técnica	16/02/2018 a 15/02/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	20	X
408 – Adriano de Brito Machado – Técnico em Informática – Diretoria Administrativa	19/07/2017 a 18/07/2018	13/01/2020 a 01/02/2020	20	X
410 – Viviane Verbinenn Baittinger – Telefonista – Diretoria Administrativa	01/11/2017 a 31/10/2018	13/01/2020 a 22/01/2020	10	X
592 – Elisabet Grisa Gomes Spezia – Agente Administrativo – Presidência	07/05/2017 a 06/05/2018	13/01/2020 a 22/01/2020	10	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 2 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 647/2019

Publicação Nº 2252729

PORTARIA SAMAEJSU Nº 647/2019
Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90 F, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO e LOTAÇÃO.	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário
351 – Loreci Raitz dos Anjos – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	08/01/2019 a 07/01/2020	20/01/2020 a 08/02/2020	20	10
398 – Greicy Paola Farias Fronza Volkmann – Escriturário - Presidência	17/06/2017 a 16/06/2018	20/01/2020 a 29/01/2020	10	X
555 – Barbara Wittkowski Fendrich – Escriturário – Diretoria Administrativa	01/03/2018 a 28/02/2019	20/01/2020 a 29/01/2020	10	X
607 – Fernando Jesuíno de Abreu – Técnico Eletromecânico – Diretoria de Obras	04/07/2018 a 03/07/2019	20/01/2020 a 0802/2020	20	X
625 – Paula Mariana Stähelin – Técnico Laboratorista – Diretoria Técnica	18/03/2018 a 17/03/2019	20/01/2020 a 08/02/2020	20	10
652 – Luciane Graciela Pires Ferreira – Agente Administrativo – Diretoria Administrativa	07/10/2018 a 06/10/2019	20/01/2020 a 08/02/2020	20	X

548 – Antonio Oriel da Rocha Junior – Técnico em Segurança no Trabalho – Diretoria Administrativa	19/12/2017 a 18/12/2018	22/01/2020 a 31/01/2020	10	X
643 – Sergio Uilson Stralioti – Jardineiro – Diretoria Administrativa	15/02/2018 a 14/02/2019	22/01/2020 a 31/01/2020	10	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 2 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 648/2019

Publicação Nº 2252730

PORTARIA SAMAEJSU Nº 648/2019
Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90 F, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO e LOTAÇÃO.	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário
322 - India Nara Pellis Milbratz - Escriturário – Diretoria Administrativa	16/02/2018 a 15/02/2019	27/01/2020 a 10/02/2020	15	X
437 – Ivanildo de Oliveira Souza – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria Técnica	03/04/2018 a 02/04/2019	*-*-*-*-*-*-*	X	10
439 – Gilmar Possamai – Operador de ETA/ETE – Diretoria Técnica	02/05/2017 a 01/05/2018	27/01/2020 a 15/02/2020	20	10
521 – Roberto Osmar Mielke – Pedreiro – Diretoria de Obras	01/03/2018 a 28/02/2019	27/01/2020 a 05/02/2020	10	X
533 – Vanessa Eich – Técnico em Operação de ETA/ETE – Diretoria Técnica	02/04/2018 a 01/04/2019	27/01/2020 a 05/02/2020	10	X
610 – Seije Hacke – Técnico Eletromecânico – Diretoria de Obras	23/07/2018 a 22/07/2019	27/01/2020 a 05/02/2020	10	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 2 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 649/2019

Publicação Nº 2252731

PORTARIA SAMAEJSU Nº 649/2019
Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90 F, inciso X da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

MATRÍCULA, SERVIDOR, CARGO e LOTAÇÃO.	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário
234 - Marlei Bittencourt Bolduan – Analista de Recursos Humanos – Diretoria Administrativa	02/07/2017 a 01/07/2018	03/02/2020 a 12/02/2020	10	X
350 – Sandro Claudinir Marquardt – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	03/01/2019 a 02/01/2020	03/02/2020 a 22/02/2020	20	10
353 – Derli Silva Santos – Operador de Máquinas – Diretoria de Obras	24/02/2018 a 23/02/2019	03/02/2020 a 12/02/2020	10	X
361 – Salesio Francisco Rosa – Encanador – Diretoria de Obras	21/12/2018 a 20/12/2019	03/02/2020 a 22/02/2020	20	10
405 – Valberto Hillesheim – Pedreiro – Diretoria de Obras	10/03/2018 a 09/03/2019	03/02/2020 a 22/02/2020	20	X
440 – Celio Luis Rosa – Auxiliar de Serviços Gerais – Diretoria de Obras	02/05/2018 a 01/05/2019	03/02/2020 a 12/02/2020	10	X
554 – Claudia Regina Borba Besen – Escriturário – Diretoria Técnica	18/02/2018 a 17/02/2019	03/02/2020 a 22/02/2020	20	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 2 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 650/2019

Publicação Nº 2252732

PORTARIA SAMAEJSU Nº 650/2019
Concede gozo de Licença Prêmio

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 220 de 21 de novembro de 2018, com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03 de novembro de 2014; e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando 1515/2019/Samae de 3 de dezembro de 2019 emitido pela Coordenadoria do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de Licença Prêmio, referente período aquisitivo de 2 de junho de 2008 a 31 de maio de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, 15 (quinze) dias de gozo de Licença Prêmio, ao servidor público municipal DILSON

LIPKE, matrícula 382, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, readaptado pela Portaria SAMAEJSU nº 159/2017 para o cargo de Escriturário.

Art. 2º Deverá o servidor retornar as suas funções no dia 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 651/2019

Publicação Nº 2252737

PORTARIA SAMAEJSU Nº 651/2019
Dispensa Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 220/2018 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO o término do contrato temporário firmado em 1º de fevereiro de 2017, proveniente do Processo Seletivo 001/2017;

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia 25 de dezembro de 2019, nos termos do Artigo 10, Inciso I, da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, ARAMIS JOSÉ CONCEIÇÃO, matrícula 688, admitido em caráter temporário para atuar no cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE ETA/ETE.

Art. 2º Em consequência fica revogada a Portaria SAMAEJSU Nº 622/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 3 de dezembro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2019-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2253712

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2019-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORIGEM: CREDENCIAMENTO 38/2019-FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ZETTA CLÍNICA SS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados de proctologia da Tabela Unificada de Procedimentos e Valores do Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 38/2019.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias, posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente para os procedimentos discriminados no objeto do termo de credenciamento.
DO PRAZO: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde constante no exercício de 2019 e 2020, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.705	Prestar serviços de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	Receitas Imp. e Transf. de imp.

10.302.0753.2.705	Prestar serviços de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar.	3.3.90 – Aplicações Diretas	51	Federal Mac

Jaraguá do Sul (SC), 02 de dezembro de 2019.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Viviane Stolf
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto nº 13.113/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 334/2019 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Publicação Nº 2253721

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 334/2019
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, Art. 25 da Lei n.º 8.666 e suas alterações anteriores, de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONTRATADO: OMAR JEFERSON ROBERTO OTAVIO FORTE - CNPJ 00.523.525/0001-01
OBJETO: contratação de apresentação de dança e oficina de tango pela Dançar A2 Escola de Dança, através da empresa OMAR JEFERSON ROBERTO OTAVIO FORTE inscrito no CNPJ 00.523.525/0001-01, no evento I Semana Cultural Portena, que acontecerá nos dias 10 a 13 de dezembro de 2019. As oficinas acontecerão nos dias 10 e 11, a partir das 19 horas, no Dançar A2 Escola de Dança, localizada na Rua Reinoldo Rau, 289, sala 102, Centro e a apresentação de dança no dia 11/12/19, às 12h30, no Jaraguá do Sul Park Shopping, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, em Jaraguá do Sul. Evento cultural aberto ao público.
VALOR: O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela contratação.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços solicitados e mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente contratação ocorrerá nos dias 10, 11 de dezembro de 2019. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019, como segue:

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
39.001.13.392.1.100.4.103	Realização e apoio as iniciativas culturais, festivais, feiras e festas culturais	3.3.90 Aplicações Diretas	506	0.3.00.0080 Rec.Próprios

Jaraguá do Sul (SC), 02 de dezembro de 2019.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Douglas Antônio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 183/2019

Publicação Nº 2256022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 183/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS UNIDADES DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 06/12/2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
DATA DA ABERTURA: 18/12/2019 às 08 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 184/2019

Publicação Nº 2256023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 184/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO E ÓLEO ISOLANTE
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 06/12/2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
DATA DA ABERTURA: 18/12/2019 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 185/2019

Publicação Nº 2256025

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 185/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, MATERIAL DE HIGIENE, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 06/12/2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
DATA DA ABERTURA: 18/12/2019 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019,

Publicação Nº 2255990

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que foi prorrogada a data de abertura do Edital do Processo Licitatório nº 171/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, INCLUINDO O ACABAMENTO, O FORNECIMENTO DE PAPEL E DE TODO MATERIAL DE SUPRIMENTO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
A sessão de abertura fica remarcada para o dia 19/12/2019 às 08 horas, na Sede do Samae.
O edital encontra-se disponível no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9114.
Ademir Izidoro

Jardinópolis

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO 88/2019

Publicação Nº 2253399

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 88/2019
Edital: Pregão P/COMPRAS E SERVICOS Nº 37/2019
Tipo: Menor preço - Global
Objeto: A presente licitação tem por objeto Possível contratação de empresa para curso de capacitação em pintura em tecido, pintura em tela, pintura em pote de vidro, manicure e pedi Cure, crochê, biscuit, bordado em chinelo, decapagem em caixinha de MDF, trançado em fita, flores de EVA, patchwork, maquiagem, adesivos de unhas, trabalhos artesanais com canetas, bonecas de EVA, chaveiro com pedrarias, cuias de pérolas, bichinhos de feltro. na condição a alunos previamente cadastrados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.
Entrega dos Envelopes : 14:00h do dia 18 de dezembro de 2019
Abertura dos Envelopes : 14:00h do dia 18 de dezembro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida Getúlio Vargas, 815, nos dias úteis, das Segundas à Sextas-feiras, das 12:00 às 18:00 horas, pelo fone (49)33370004 ou pelo SITE www.jardinopolis.sc.gov.br.
Jardinópolis, 26 de novembro de 2019
DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO 89/2019

Publicação Nº 2253400

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 89/2019
Edital: Pregão P/COMPRAS E SERVICOS Nº 38/2019
Tipo: Menor preço - Total Por Item
Objeto: Solicitação para contração de empresas especializada para futuro fornecimento de combustível óleo diesel e gasolina, para manutenção de veículos e máquinas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, conforme controle em cada departamento.
Entrega dos Envelopes : 14:00 do dia 19 de dezembro de 2019
Abertura dos Envelopes : 14:00 do dia 19 de dezembro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida Getúlio Vargas, 815, nos dias úteis, das Segundas à Sextas-feiras, das 12:00 às 18:00 horas, pelo fone (49)33370004 ou pelo SITE www.jardinopolis.sc.gov.br.
Jardinópolis, 28 de novembro de 2019
DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO 90-2019

Publicação Nº 2253404

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 90/2019
Edital: Convite P/COMPRAS E SERVICOS Nº.: 9/2019
Tipo: Menor preço - Global
Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragens de uma linha com transmissão por correia, bica hidráulica, com no mínimo 12 facas 04 rolo de entrada, com quebra grão com no mínimo 600kg.
Entrega dos Envelopes : 14:00 do dia 13 de dezembro de 2019

Abertura dos Envelopes : 14:00 do dia 13 de dezembro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Getulio Vargas, 815, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 00:00 às 00:00 e das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo fone (49)33370004.
JARDINÓPOLIS, 29 de novembro de 2019
DORILDO PEGORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Joaçaba

Prefeitura

AVISO PL 85/2019/PMJ - TP 11/2019/PMJ

Publicação Nº 2255245

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 85/2019/PMJ – Tomada de Preço n° 11/2019/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação da Rua Zomer Gasparino Fedato, Rua Orfelino de Oliveira Flores e parte da Rua Dorremi Cordazzo, no bairro Jardim Itália, perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC." em vista do protocolo de nova proposta, fica designado o dia 09 de dezembro de 2019 as 15h, no setor de compras e licitações, para abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

AVISO PL 90/2019/PMJ - TP 14/2019/PMJ

Publicação Nº 2255722

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 90/2019/PMJ – Tomada de Preço n° 14/2019/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação de parte da Avenida Ayrton Senna da Silva, no bairro Alvorada, perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC." fica designado o dia 10 de dezembro de 2019 as 14h, no setor de compras e licitações, para abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 10 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

AVISO PL 93/2019/PMJ - TP 15/2019/PMJ

Publicação Nº 2255710

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019/PMJ

Informamos a todos os interessados que o processo licitatório n° 93/2019/PMJ – Tomada de Preço n° 15/2019/PMJ, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação em asfalto CAUQ das ruas Osvaldo Pires de Haro e Leovegildo B. Castilhos, no perímetro urbano do Município de Joaçaba, SC." fica designado o dia 10 de dezembro de 2019 as 17h, no setor de compras e licitações, para abertura dos envelopes das propostas e continuação do certame. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N° 5.812 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253946

DECRETO N° 5.812 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 5.234 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PELO ARTIGO 14 e 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 250.226,00 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos vinculados do município:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Educação
Proj./Atividade: 1.039 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0036-58
Valor: R$ 226,00

ÓRGÃO 08: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 01 – DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Atividade: 2.039 Manutenção e Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0008-110
Valor: R$ 250.000,00

Art. 2º: Fica aberto crédito adicional suplementar nas dotações abaixo identificadas, no valor R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil, setecentos reais), por conta do provável excesso de arrecadação dos recursos vinculados do Município.

ÓRGÃO 08: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04 – DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOB. URBANA
Proj./Atividade: 2.036 Manutenção do Trânsito – Prefeitura
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0012-122
Valor: R$ 43.700,00
Proj./Atividade: 2.084 Manutenção do Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.30.00.00.00.00.00.00.01.0010-125
Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 05 de Dezembro de 2019.
Dioclésio Ragnini
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2019

Publicação Nº 2254052

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2019

(Atendida a Lei Federal 13.019/2014 e Instrução Normativa TC 14/2012 TCE-SC)

O MUNICIPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, n° 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo senhor prefeito Dioclésio Ragnini, torna público o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de OSC - Organizações da Sociedade Civil para entabulação de parceria, na forma de acordo de cooperação consoante as condições estatuídas neste Edital e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 O Chamamento Público se destina a selecionar OSC's sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de bens imóveis, por meio de Acordo de Cooperação, cujo objetivo é a seleção de proposta para o desenvolvimento de atividades de convivência e de fortalecimento dos vínculos comunitários (ANEXO IX).

1.2 As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida neste edital de Chamamento Público e apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo III.

1.3 Será exigida contrapartida da OSC selecionada, conforme item 2.2 deste Edital de Chamamento Público.

2 - DOS EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO

2.1 Os bens públicos, destinados à concessão de uso, nos termos deste Chamamento Público, são os listados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIM.
01	IMÓVEL 23.208, LOTE 82 DA QUADRA "E", MATRÍCULA TR 13.196, COM 1.591,20 M² NA RUA ANGELINA HELDT S/N, BAIRRO JARDIM LINDOIA, INSCRIÇAO N. 01.09.030.0131.001.001, COM PRÉDIO EM ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 86,31M² .	80097 E 80298
02	MATRÍCULA 1.641, TERRENO RURAL COM 1.578,00 M² NA LOCALIDADE DE LINHA SANTA CLARA KM-7, COM PRÉDIO EM ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 83,20M2	80272 E 80313
03	MATRÍCULA 5.481, TERRENO RURAL COM 1.130,00 M², NA LOCALIDADE DE LINHA BONITINHO, DISTRITO DE NOVA PETROPOLIS, COM PRÉDIO EM ALVENARIA.	80279 E 80314
04	MATRÍCULA 22.800, TERRENO RURAL CONSTITUIDO DE PARTE DO PROCESSO 944A, COM 2.000,00 M², NA LOCALIDADE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, LINHA ABATTI, COM PRÉDIO EM ALVENARIA.	80265
05	PRÉDIO EM ALVENARIA AVERBADO À TRANSCRIÇAO 17.702, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 83,20M² - LINHA PATO ROXO	80311
06	MATRÍCULA 22.881, TERRENO RURAL COM 900,00 M², NA LOCALIDADE KM 16, COM PRÉDIO EM ALVENARIA.	80264
07	MATRÍCULA 8.537, TERRENO RURAL COM 488,00M², NA LOCALIDADE DE DUAS CASAS, COM PRÉDIO EM ALVENARIA	80274
08	IMÓVEL 25332/33093, COM 5000 M², NA RUA JOÃO ANGELO CANALLI, 120, DISTRITO DE SANTA HELENA, INSCRIÇÃO Nº 04.01.015.0178.001.001, LADO DIREITO, SEÇÃO 510, LOTE 30 A 32, QUADRA "L", COM PRÉDIO EM ALVENARIA.	80348
09	IMÓVEL 33.694, LOTE S/N, MATRICULA TR 24.834, COM 4.348,57 M² NA RUA PARA NOVA PETROPOLIS S/N, BAIRRO NOVA PETROPOLIS, INSCRIÇAO N. 03.01.019.0043.000.000 – (CEMITÉRIO NOVA PETROPOLIS).	80170
10	IMÓVEL 21.233, LOTE 101 DA QUADRA S/N, MATRÍCULA TR 340, COM 405,00 M² NA RUA LINDOLFO SCHNEIDER S/N, BAIRRO FREI BRUNO, INSCRIÇAO N. 01.04.007.0019.000.000. E IMÓVEL 21.292, LOTE S/N, MATRICULA TR 9.360, COM 2.643,87 M², NA RUA LINDOLFO SCHNEIDER S/N, BAIRRO FREI BRUNO, INSCRIÇAO N. 01.04.012.0966.001.001, COM PRÉDIO EM ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 347,00M² .	80082, 80046 E 80294
11	MATRÍCULA 17.176, TERRENO RURAL CONSTITUIDO DOS LOTES 98, 99 E 100 DO DESMEMBRAMENTO 315, COM 1.528,25 M2 NA LOCALIDADE DE DUAS CASAS (RECICLAGEM)	80261
12	MATRÍCULA 4.671, TERRENO RURAL COM ESCOLA NA LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	276
13	IMÓVEL 8.736, LOTE 01 DA QUADRA A, MATRÍCULA TR 22.926, COM 300,00 M², NA AVENIDA ANGELO ANZOLIN S/N, BAIRRO ANZOLIN, INSCRIÇAO N. 01.06.068.0604.000.000 - JARDIM SOCIAL ANZOLIN (CANTEIRO)	80153

2.2 As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste Chamamento Público serão realizadas tendo em conta:
a - A responsabilidade da OSC, pelo gerenciamento administrativo dos bens, inclusive no que diz respeito ao pagamento das despesas de custeio, manutenção, de investimento e de pessoal, no que couber.
b - Cabe à OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, o que não implicará em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução, se for ocaso.
c - O pagamento da remuneração de profissionais contratados pela OSC para operacionalização dos bens recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.
d - É vedado utilizar os bens, provenientes da parceria objeto deste Chamamento Público para finalidade alheia ao seu objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participarem deste Edital, as OSC deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.2 As OSC sem fins lucrativos devem possuir:
a - no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
b - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c - capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela comissão de seleção.

3.3 Apenas poderão participar as OSC sem fins lucrativos sediadas ou com representação atuante e reconhecida no Município de Joaçaba

há no mínimo um ano, e que comprovem atuação de atividades objeto deste edital.

4 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento será gratuito e ficará disponível no período de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Chamamento Público, devendo ser realizado diretamente via protocolo oficial junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba, localizada na Av. XV de novembro, 378, Centro, Joaçaba - SC, na forma do Anexo II.

4.2 Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de um credenciamento por proponente, todos os projetos apresentados por esse proponente serão inabilitados.

4.3 O credenciamento do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Poderão participar deste Chamamento Público os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:
a - plano de trabalho, conforme modelo (Anexo III) e Cartão de CNPJ;
b - termo de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);
c - cópia autenticada do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
d - cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
e - cópias autenticadas da CI e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
f - relação nominal dos dirigentes com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
g - comprovante de que possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: receita.fazenda.gov.br;
h - comprovação de, no mínimo, um ano de realização de atividades semelhantes ao objeto, por meio de apresentação de relatório de atividades na área de atuação, o qual pode ser comprovado com atestados, depoimentos, cópias de cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outras formas de registro das ações desenvolvidas;
i - declaração da não ocorrência de vedações (Anexo IV);
j - comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
k – declaração de ciência (Anexo V).

4.5 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao credenciamento depois de finalizado, exceto se solicitado pela Comissão de Seleção.

4.6 Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

4.7 O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação do credenciamento.

4.8 O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.9 O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 O credenciamento será efetuado mediante o envio dos seguintes envelopes, que deverão estar lacrados e identificados:
a - ENVELOPE DE PLANO DE TRABALHO: deverá conter o item 4.4. "a" e ser identificado conforme a etiqueta a seguir:
ENVELOPE DE PLANO DE TRABALHO:
Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº 001/2019
Nome do Proponente:
CNPJ:

b - ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: deverá conter o disposto nos itens 4.4."b ao j" e ser identificado conforme a etiqueta a segui:
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº 001/2019
Nome do proponente:
CNPJ:

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em única via, redigidos com clareza, todas as folhas rubricadas e assinadas pelo representante legal da OSC proponente.

5.3 Os envelopes, serão protocolados junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba, localizada na Av. XV de novembro, 378, Centro, Joaçaba - SC, até as 18:30 do dia 03/04/2020.

5.4 Não serão consideradas as propostas enviadas por via eletrônica.

5.5 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção, indicada pela administração municipal.

5.6 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de Joaçaba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.7 Serão desclassificados os proponentes que não enviarem os dois envelopes e atenderem os requisitos conforme disposto nos itens 5.1 a 5.3.

6 - DO PLANO DE TRABALHO

6.1 Deverão constar no Plano de Trabalho entregue pelo proponente:
a - Descrição dos bens patrimoniais a que pretende acessar de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter.
b - Descrição dos objetivos do projeto identificando as ações/metas que devem ser cumpridas para obtenção do objeto.
c - Informações relativas à capacidade técnica e operacional da instituição proponente para a execução do objeto.
d - Informações curriculares sobre a equipe que trabalhará na execução do objeto.
e - Plano de Manutenção dos bens patrimoniais.

6.2 O prazo para execução das atividades é o final do exercício do ano de 2025, podendo ser prorrogado por igual período se as partes assim concordarem.

6.3 Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício, protocoladas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

6.4 Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

6.5 Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1- A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 5.332, publicada em 19/11/2019, na forma do artigo 2º, inc. X, da Lei 13.019/2014.

7.2- Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento previsto no item anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 Os envelopes do Plano de Trabalho e da Documentação serão rubricados pela Comissão de Seleção, que em seguida avaliará as propostas apresentadas.

8.2 A OSC somente poderá assinar Termo de cooperação com o município se cumprir com no mínimo 50% dos critérios de avaliação.

8.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação máxima por Item:

Tabela de Pontuação:

1 - Tempo de Cadastro CNPJ:

A OSC receberá pontuação de acordo com o tempo de existência:

Tempo de existência	Pontuação
01 a 03 anos	03 pontos
04 a 08 anos 07 pontos	05 pontos
09 anos a cima	07 pontos

2 – Número de pessoas que participam ativamente da OSC (atendidas/inscritas):

A OSC apresentará relação de pessoas que participam ativamente das atividades/ações/eventos; esta relação deverá conter: nome, telefone e endereço das pessoas atendidas/inscritas, que residem em Joaçaba; esta relação servirá para emissão da pontuação abaixo:

Pessoas	Pontuação
Acima de 50 pessoas	03 pontos
Acima de 25 e abaixo de 49 pessoas	05 pontos
Acima de 01 e abaixo de 24 pessoas	07 pontos

3 - Atividades desenvolvidas pela entidade:

Se no projeto fica claro as atividades executadas pela entidade e se elas visam a autonomia, o lazer, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas:

Atividades	Pontuação
01 (uma) atividade	03 pontos
02 (duas) atividades	05 pontos
03 (três) atividades	07 pontos

4 - Envolvimento das famílias, moradoras da comunidade beneficiada:
Se no projeto fica claro que haverá envolvimento das famílias nas ações, descrevendo o envolvimento da comunidade.

Envolvimento	Pontuação
As ações previstas não envolvem as famílias da comunidade.	03 pontos
As ações previstas envolvem somente as pessoas da diretoria.	05 pontos
As ações previstas envolvem as famílias da comunidade.	07 pontos

5 - Realização de eventos:

Se a OSC realiza eventos anuais de caráter artístico, cultural, de lazer, gastronômico ou outro evento que já tenha se tornado típico ou sistemático. (Os eventos devem acontecer há pelo menos dois (02) anos ininterruptamente)

01 (um) evento anual	03 pontos
02 (dois) eventos anuais	05 pontos
03 (três) ou mais eventos anuais	07 pontos

6 - Profissionais envolvidos:
Se no projeto fica claro quais serão os profissionais envolvidos na realizarão das ações para a OSC, descrevendo os cargos e vínculo (contratados com recursos da OSC ou voluntário).

Profissionais envolvidos	
Profissionais	Pontuação
Aplica recursos próprios na contratação de profissionais	05 pontos
Ações serão realizadas somente para voluntários.	03 pontos

8.4 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.6 Serão eliminadas aquelas propostas que recebam nota zero no critério de julgamento ou que estejam em desacordo com o Edital;

8.7 As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, com base na Tabela de Pontuação, avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "1". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente nos critérios de julgamento "2" e "3". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.9 Para cada proposta a Comissão de Seleção deverá emitir parecer fundamentado e assinado pelos membros avaliadores.

9 - DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Selecionadas as OSC, cujas propostas tenham sido atribuídas as maiores notas, suas documentações serão verificadas pela comissão de seleção, com decisão embasada em parecer.

9.2 Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los

fora do prazo de validade consentido.

9.3 Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no site do Município de Joaçaba - SC, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

9.4 Constará na publicação o nome dos projetos selecionados, nome das respectivas OSC, endereços dos proponentes, notas finais obtidas nas avaliações.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

10.2 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação documental.

10.3 Caso não haja inabilitados, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.

10.4 Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do Município de Joaçaba.

10.5 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção que se manifestará em até 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja provimento do recurso a manifestação deverá ser submetida para apreciação da autoridade superior.

10.6 O recurso que não trouxer expressa a devida justificativa será indeferido.

10.7 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar, não entregue no prazo previsto para credenciamento, serão automaticamente indeferidos.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão de Seleção.

10.9 O não conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

10.10 Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ele apresentada.

10.11 Caso o proponente convidado nos termos do item 10.10 aceite celebrar parceria, proceder-se-á a verificação de sua documentação.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pelo Prefeito e será divulgado no site do Município de Joaçaba, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a qual não caberá recurso.

11.2 É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

12.1 Para celebração do Acordo de Cooperação é imprescindível a observância aos arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:
a - Designação do gestor da parceria, o servidor efetivo Emanuel Ricardo Darold da Silva, que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, prorrogações e fiscalização da execução do objeto da parceria.
b - Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria 5.333 publicada em 19/11/2019, que realizará acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho.
c - Parecer jurídico. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.
d - Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público.
e - Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

12.2 O proponente selecionado celebrará, com o Município de Joaçaba, Acordo de Cooperação que disporá sobre as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos objeto deste edital.

12.3 O proponente selecionado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do Termo.

12.4 A assinatura do Acordo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente.

12.5 A convocação será feita mediante notificação da proponente.

12.6 Transcorrido o prazo previsto no item 12.3 sem que o Acordo tenha sido firmado, o Município poderá convocar o próximo proponente, obedecida a ordem de classificação.

12.7 O Acordo de Cooperação deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive à Lei n. 13.019/2014, sendo vedado:
a - Alterar o objeto do Acordo de Cooperação.
b - Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os bens para finalidade diversa da estabelecida no instrumento.

13 - DA LIBERAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

13.1 A liberação do uso dos BENS PÚBLICOS está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente selecionado.
a - O proponente selecionado que apresentar pendências quanto aos quesitos mencionados no item acima, terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento de notificação, para sua regularização.
b - A não resolução das pendências, em conformidade com o item 13.1.a, acarretará na perda de direito à concessão dos bens.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 O proponente se responsabilizará por qualquer direito autoral que por ventura incidir sobre sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

14.2 Em todo material de divulgação, caso produzido, gerados pela parceria, deverão constar:
a - a expressão: Projeto com o apoio do município de Joaçaba;
b - as logomarcas que serão disponibilizadas pelo Município.

14.3 O proponente deverá assegurar-se de que o espaço em que será desenvolvida qualquer atividade do Plano de Trabalho tenha condições de segurança, salubridade adequada, bem-estar da sociedade e dos animais e que as atividades culturais se realização de acordo com a legislação federal/estadual/municipal.

14.4 A entidade no desenvolvimento de suas atividades, adotará procedimentos e medidas de segurança para as pessoas que frequentam o espaço, conforme a legislação local, com respectivo fornecimento de alvarás autorizativos ou equivalentes.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Acordo de Cooperação e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 e regras da IN TC 14/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

15.2 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

15.3 É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais ou, ainda solicitar documentos complementares aos mencionados neste Chamamento Público.

15.4 A OSC deverá prestar contas da boa e regular utilização dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias do fim de cada exercício até o final de sua vigência.

15.5 A prestação de contas relativa à execução do Acordo de Cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

15.6 O relatório de execução do objeto deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

15.7 O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, conforme descrito no Acordo de Cooperação.

15.8 A prestação de contas deverá ser protocolada no Município dentro do prazo estipulado no item 15.4.

15.9 Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

15.10 A prestação de contas deverá ser publicada no endereço eletrônico oficial das entidades selecionadas e do Município ou outros meios que possam dar publicidade aos atos.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei n. 13.019/2014 e da legislação

específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a – advertência;
b – suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c - declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

16.2 As sanções estabelecidas nos subitens "a e b" são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

16.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

16.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

16.5 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 As sanções previstas não excluem as dispostas na Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3 Os casos omissos serão encaminhados, apreciados e apurados pelo Prefeito para decisão.

17.4 A entidade selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

17.5 Até a assinatura do Acordo de Cooperação poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Chamamento Público, respeitado o contraditório.

17.7 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos exclusivamente através da Secretaria de Administração e Finanças do município de Joaçaba.

17.8 Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a - Anexo I - Cronograma.
b - Anexo II - Credenciamento.
c - Anexo III - Plano de Trabalho.
d - Anexo IV - Declaração de Não Ocorrência de Vedações.
e - Anexo V - Declaração de Ciência.
f - Anexo VI - Minuta do Acordo de Cooperação.
g – Anexo VII - Definição de Atividades de Convivência e de Fortalecimento dos Vínculos Comunitários.

17.9 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Joaçaba (SC), 06 de dezembro de 2019.

Jorge Luiz Dresch
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital de chamamento público	06/12/2019
Período de credenciamento (120 dias)	06/12/2019 a 03/04/2020

Período de Recursos quanto ao Edital	06/12/2019 a 13/03/2020
Período de resposta aos Recursos do Edital	09/12/2019 a 20/03/2020
Período para solicitação de informações acerca do edital	06/12/2019 a 20/03/2020
Abertura e análise dos Planos de Trabalho e documentação	06/04/2020 a 16/04/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos Planos de Trabalho e Documentação	17/04/2020
Período de protocolo de recursos referentes à inabilitação	20/04/2020 a 27/04/2020
Período de resposta dos recursos de inabilitação	23/04/2020 a 29/04/2020
Período para Parecer do Depto Jurídico	18/04/2020 a 29/04/2020
Publicação dos resultados do julgamento dos recursos	30/04/2020
Publicação dos resultados finais	04/05/2020
Assinatura do Acordo de Cooperação	12/05/2020

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Joaçaba

À Comissão de Seleção
Edital de Chamamento para Acordo de Cooperação Chamamento Público nº XX/2019

Pelo presente, o Sr (a) ....., CPF .....representante legal da ....., CNPJ .. .. , residente na ....., vem solicitar credenciamento para celebrar Acordo de Cooperação. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº XX/2019, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Local, data.

Nome do Representante
ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: CPF:
Endereço:
Município: UF: CEP:
E-mail: Telefone:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO: (Preencher de forma objetiva e clara, de acordo com o item 8.3 do Edital – A pontuação será preenchida pela Comissão de Seleção).

1 - Tempo de Cadastro CNPJ:

2 – Número de pessoas que participam ativamente da OSC (atendidas/inscritas):

3- Atividades desenvolvidas pela entidade:

4 - Envolvimento das famílias, moradoras da comunidade beneficiada:

5 - Realização de eventos:

6 - Profissionais envolvidos:

PROPOSTA DE TRABALHO:

Indicar o bem patrimonial: conforme item 2.1 do edital.

Objeto/finalidade da parceria: descrever o produto final da parceria.

Objetivos/Resultados esperados: descrever o que vai ser realizado identificando as ações que devem ser cumpridas para a obtenção de seu objeto.

Descrição da Realidade: descrever com clareza e sucintamente o diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

Relatório de Atividades: informações que comprovem a capacidade técnica e operacional da instituição proponente para a execução do objeto dados relativos aos últimos 12 meses.

Capacidade técnica: descrever a capacidade técnica para desenvolvimento do objeto e profissionais envolvidos na sua consecução.

Plano de Manutenção dos bens patrimoniais: descrever como se dará a manutenção preventivas e corretiva.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Ao Município de Joaçaba

À Comissão de Seleção
Edital de Chamamento para Acordo de Cooperação Chamamento Público nº XX/2019

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:
a - É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
b - Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Acordo de Cooperação.
c - Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:
- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas.
- Entidades integrantes do sistema S.
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal.
d - Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade:
- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
e - Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais.
f - Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
- Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo a presente.

Local, data.
Nome do representante/CPF

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao Município de Joaçaba

À Comissão de Seleção
Edital de Chamamento para Acordo de Cooperação Chamamento Público nº XX/2019

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins que estou ciente das exigências contidas no Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº XX/2019, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de alvarás e licenças exigidas pelos órgãos municipais e pelo Corpo de Bombeiros, e demais legislações pertinentes, quando houver. Para maior clareza, firmo a presente.

Local, data.
Nome do representante/ CPF

ANEXO VI
MINUTA
ACORDO COOPERAÇÃO Nº 000..../2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MINUTA DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº XX / 2019-PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378,

inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Dioclésio Ragnini, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939380/00001-99, doravante denominado COOPERADOR e a (NOME DA ENTIDADE)–, inscrita no CNPJ de nº (IDENTIFICAR), com sede a rua (IDENTIFICAR), Município de Joaçaba, CEP 89600-000, neste ato representada por seu Presidente, (IDENTIFICAR), doravante denominada COOPERADA que ajustam-se mediante as seguintes Cláusulas e condições e em atendimento à Lei Federal nº 13.019, obedecendo a Instrução Normativa TCE/SC-14/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Acordo de Cooperação, decorrente do Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº XX/2019, tem por objeto a celebração, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização de Concessão de Uso de Bens Imóveis conforme, detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1 São obrigações da administração pública:
a - Designar Gestor o servidor efetivo Emanuel Ricardo Darold da Silva, que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização.
b - Registrar os atos de celebração, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Acordo de Cooperação.
c - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.
d - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, através da Comissão e Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria 5.333 de 11/11/2019, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c - Bens Públicos cedidos pela administração pública.

d - Relatórios apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Acordo de Cooperação.
e - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

2.2 Dos bens públicos, objeto da Concessão de Uso, de acordo com previsto no edital, caberá ainda:
a - Informar a OSC, quando da realização de eventos promovidos pelo Município e/ou por qualquer órgão da esfera Municipal, no espaço objeto deste Acordo de Cooperação.
b - Permitir a OSC a realização de eventos sociais, culturais e/ou esportivos, utilizando-se para tal toda a dependência e instalações.

2.3 Divulgar pela internet os meios de representação sobre a utilização irregular dos bens públicos envolvidos na parceria e prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

3.1- São obrigações da OSC:
a - Informar ao Município de Joaçaba todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência.
b - Divulgar, na internet ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável.
b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ.
c) Descrição do objeto da parceria.
d) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentado, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo.
e) Quando vinculados à execução do objeto, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

c - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos bens concedidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, se for ocaso.
d - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Acordo de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução.
e - Prestar contas da boa e regular utilização dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias do fim de cada exercício até o final de sua vigência.

3.2 - Dos bens públicos, objeto da Concessão, de acordo com previsto no edital, caberá ainda:
a) Manter o local, suas dependências internas e externas, sempre limpas, higienizadas em condições de uso por seus membros e a comunidade em geral.
b) Permitir ao Município e/ou a qualquer de seus órgãos a utilização do ambiente interno e externo, para realização de qualquer evento, social, cultural e artístico.
d) Realizar seus eventos nos termos legais em observância adstrita a Legislação.

e) Assumir a responsabilidade por qualquer dano e/ou infração que venha a ocorrer durante realização de seus eventos e/ou quando em utilização cotidiana.
f) Realizar investimentos, mediante autorização do Município para uso comum.

3.3 - Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O Gestor deste Acordo de Cooperação é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado na Cláusula Segunda, com poderes de controle e fiscalização.

4.2 Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

4.3 São obrigações do Gestor:
a - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
b - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
c - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido
pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
d - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
e - comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da OSC.
f - na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
a - retornar os bens públicos compartilhados com a organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

b - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 Este Acordo de Cooperação terá vigência de cinco anos, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por mais cinco anos, mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

5.2 A prorrogação de ofício da vigência deste Acordo de Cooperação deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÂO DOS QUIPAMENTOS

6.1 O bem patrimonial destinados ao uso pela OSC referente a este Chamamento Público é:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
....	.....	.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos: datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

7.3 O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de utilização, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
a) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

b) relatório de execução de serviços e/ou atividades dos bens patrimoniais ora concedidos para uso, conforme Plano de Trabalho.

7.4 A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria.
b - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Acordo de Cooperação.

7.5 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
a - Os resultados já alcançados e seus benefícios.
b - Os impactos econômicos ou sociais.
c - O grau de satisfação do público alvo.
d - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos bens que lhe forem concedidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada exercício, enquanto durar a parceria, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
a - O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor da parceria.
b - A prorrogação de prazo não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.7 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
a - Aprovação da prestação de contas.
b - Aprovação da prestação de contas com ressalvas.
c - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

7.8 As prestações de contas serão avaliadas:
a - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

b - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
c - irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
a - omissão no dever de prestar contas;
b - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.9 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade.
a - o prazo referido no item 7.9 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados;
b - transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.10 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

8.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os bens ora concedidos para uso, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

9.2 Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Acordo de Cooperação.

9.3 A inexecução total ou parcial deste Acordo de Cooperação por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

9.4 É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
a – advertência;
b - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Joaçaba, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Joaçaba - SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo de Cooperação ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

12.2 Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Acordo de Cooperação.

Joaçaba (SC), / / .

ANEXO VII
DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E DE
FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

Descrição Geral: Atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Aquisições dos Usuários:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;

- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2019/FMS - AVISO DE ALTERAÇÃO

Publicação Nº 2253859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA/SC
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019/FMS

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital do Pregão Presencial 08/2019/FMS, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba/SC e dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em Tratamento Fora do Domicílio de Joaçaba/SC (TFD), conforme segue: 1. Alterada a data de abertura e julgamento do processo de licitação para o dia 20/12/2019, às 13h30min. As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 05 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAÇABA/SC
VALMOR JOÃO REISDORFER - SECRETÁRIO

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0005/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2250990

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2019
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2019
PROTOCOLO Nº 0293/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de redes e ramais de esgoto nas cidades de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC e destinação final dos resíduos coletados.

PREÇOS E EMPRESA REGISTRADA:

WLPN TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA ME:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO PARA SUCÇÃO E DESEN-TUPIMENTO DE REDES E RAMAIS COLETORAS DE ESGOTO.	HR	300,00	353,00	105.900,00
2	COLETA, TRANPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	M³	100,00	109,00	10.900,00

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 28/02/2020.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba/SC, 06 de dezembro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PR 0070/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2252640

ESTADO DE SANTA CATARINA
SIMAE - SERV. INTERM. ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA

CNPJ: 84.591.890/0001-43 **Telefone:** (49) 3551-8200
Endereço: Rua Tiradentes, 123 - Centro
CEP: 89600-000 - Joaçaba

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2019

Processo Adm.: **82/2019**
Data do Processo: **18/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 82/2019
b) Nr. Licitação: 70/2019 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 05/12/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de ferramentas e materiais a serem utilizados pelas equipes técnicas do Simae.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MECALTEC IND. E COM. LTDA.				
3 - Registro de derivação TAP, diâmetro 1" BSPT em bronze, fabricado em liga de bronze 85-5-5-5 SAE 40, para adaptação do tubo Pitot ou Galgador, com rosca para adaptação diâmetro de 1 1/4" BSP, comprimento de 17 mm, rosca para fixação na tubulação diâmetro 1" BSPT (cônica), sistema de vedação interna metal/metal passagem diâmetro de 1", pressão de trabalho até 250 mca. Marca Referência: Mecaltec - Marca: MECALTEC	UN	6,000	340,0000	R$ 2.040,00
6 - VÁLVULA GERADORA DE ONDA (PULSADORA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: MECALTEC	UN	2,000	680,0000	R$ 1.360,00
			Total geral:	R$ 3.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA - URBANO	14.001.17.512.0028.2061.3.3.90.00.00	R$ 7.885,00

Joaçaba, 05 de Dezembro de 2019

.....
Assinatura do Responsável

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019 REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS COMPRAS DE GÁS E ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.

Publicação Nº 2252616

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 18/12/2019, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS COMPRAS DE GÁS E ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 05 de Dezembro de 2019.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 74/2019 REFERENTE AO REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE BRITA CORRIDA DE ARDOSIA MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.

Publicação Nº 2252641

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 18/12/2019, às 14:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE AO REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE BRITA CORRIDA DE ARDOSIA MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 05 de Dezembro de 2019.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 75/2019 REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DETALHES NO EDITAL.

Publicação Nº 2252646

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
O Secretário(a) Municipal de Saúde de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 19/12/2019, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DETALHES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 05 de Dezembro de 2019.
FABIANA FUSINATO
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Publicação Nº 2253442

Resolução nº 002 de 04 de dezembro de 2019

"Autoriza a baixa de bens patrimoniais considerados inservíveis e dá outras providências".

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a baixa no Sistema Patrimonial da Câmara Municipal de José Boiteux/SC, dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução, considerados inservíveis/imprestáveis, e sua devolução ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A entrega dos bens será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens inservíveis, Anexo II, integrante desta Resolução.

Art. 3º Fica a encargo do servidor responsável pelo Controle Patrimonial a efetuar as baixas aqui autorizadas no Sistema de Patrimônio e a encargo do setor de Contabilidade proceder aos ajustes contábeis nas contas do Ativo Permanente no sistema contábil da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Celestino Meneghelli, 04 de dezembro de 2019.
Lindolfo Brehmer
Presidente da Câmara Municipal

Ivan A. Vendrami Geovani Lunelli Gilberto dos Santos
Vice Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Resolução nº 002 de 04 de dezembro de 2019

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Item	Nº Patrimônio	Descrição
1	165	Receptor digital marca century
2	164	Notbook da marca Philco de 14 polegadas
3	149	Gabinete completo da marca Sansung
4	130	Lavadeira da marca Wanke
5	121	Antena parabólica
6	119	Fragmentadora de papel marca 602SB
7	118	Cafeteira da marca Dellar
8	116	Bebedouro
9	104	Aparelho telefônico da marca Siemens
10	102	Teclado marca Fortek
11	96	Estabilizador da marca Adftronick
12	71	Caixa de som multimídia
13	70	Caixa de som multimídia
14	69	Impressora/Telefone/Fax/Scanner e Copiadora da marca HP Office Jet
15	68	Monitor LCD da marca AOC
16	67	Monitor LCD da marca Braview

17	65	Gabinete Completo da marca Sony
18	46	Armário tipo balcão com quatro portas de correr
19	43	Bebedouro
20	41	Armário tipo balcão com três portas
21	10	Receptor parabólica da marca Century

Resolução nº 002 de 04 de dezembro de 2019

ANEXO II
TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de José Boiteux/SC, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 01.633.360/0001-93, com sede na Rua 09 dezembro, nº. 804, Centro, José Boiteux/SC, CEP nº. 89145-000, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Lindolfo Brehmer, efetua a devolução doa bens inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de José Boiteux, que constam da relação anexa ao presente "Termo de Devolução", ao Poder Executivo Municipal.
Ao aderir ao presente, o Município de José Boiteux/SC, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 79.372.553/0001-25, com sede na Avenida 26 der abril, nº. 655, Centro – José Boiteux/SC – CEP 89145-000, neste ato representado pelo Prefeito, senhor Jonas Pudewell, atesta o recebimento dos bens relacionados.
E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais

José Boiteux, 14/11/2019

Lindolfo Brehmer Jonas Pudewell
Câmara Municipal de José Boiteux Município de José Boiteux
Presidente Prefeito

Jupiá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Publicação Nº 2253432

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de combustível, para o exercício de 2020, sendo que as propostas serão abertas no dia 19 de dezembro de 2019 às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico gabinete@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES.

Jupiá SC, em 05 de dezembro de 2019.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/19 DE 05/12/2019

Publicação Nº 2253461

PORTARIA N° 279/19 de 05/12/2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, Art. 1.º da Lei Municipal n.º 018/97, e art. 51 da Lei 8.666/93, e Art. 8º. do Decreto Municipal 044/2007 de 31/05/2007,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 os servidores abaixo
relacionados para comporem a comissão permanente de Licitação, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão:

Presidente/Pregoeiro: DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
Secretário: GEUVANI ACCORSI

Membros/Equipe de Apoio:
LEONARDO ROSSONI
CLARICE MARASKIN COLONHI

Parágrafo Único - A designação de que trata o "caput" deste artigo será pelo período de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente.

Art. 2º- As Sessões da Comissão Permanente de Licitação serão realizadas na sala anexa ao Gabinete do Prefeito, sito a Rua Rio Branco, 320, nos dias e horários previstos no ato Convocatório do Processo Licitatório.

Art. 3º- Aos membros ora nomeados não lhes serão atribuída qualquer remuneração, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 304/18 de 12/12/2018.

Município de Jupiá SC, em 05 de dezembro de 2019.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/19 DE 05/12/2019

Publicação Nº 2253467

PORTARIA N.º 280/19 de 05/12/2019.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e, em especial o Art 63, da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006,

RESOLVE:
Art.1.º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora municipal PATRICIA DARROS, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/07/2019 a 03/07/2020, que serão gozadas no período 10/12/2019 a 24/12/2019, devendo retornar as atividades no primeiro dia útil seguinte ao término da vigência.

Art.2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá - SC, 05 de dezembro de 2019.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/19 DE 05/12/2019

Publicação Nº 2253523

PORTARIA N.º 281/19 de 05/12/2019.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e, em especial o Art. 70, inciso VII da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006,

Considerando, atestado médico em anexo,

RESOLVE:
Art.1.º - CONCEDER, 07 (sete) dias de afastamento para tratamento de saúde, no período de 05/12/2019 a 11/12/2019, a servidora municipal MARLEI ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art.2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 05 de dezembro de 2019.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019–SMEL - JOSE ROGERIO BORGES ME

Publicação Nº 2252649

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2019–SMEL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 27/2019–SMEL, através do Município de Lages, com:

JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME, inscrito no CNPJ 17.206.843/0001-41.
O valor total da presente Dispensa é de R$ 32.180,02 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais e dois centavos).

Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de contenção no CEIM Maura do Pilar, com fornecimento de material".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 05 de dezembro, de 2019.

Ivana Elena Michaltchuck
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do(a) Exmo(a). Sr.(ª) IVANA ELENA MICHALTCHUCK, Secretária Municipal de Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 05 de dezembro, de 2019.
Antonio Ceron
Prefeito do Município

Laguna

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1187/2019

Publicação Nº 2255806

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO CAROLINE DAMIN do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 28 de Novembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1191/2019

Publicação Nº 2255808

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR, **ANA CLÁUDIA FLORENTINO JARDIM FLOR** do Cargo de Professor Auxiliar, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1194/2019

Publicação Nº 2255809

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1194/2019

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor **JORGE LUÍS BIEHL** Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 02.12.2019 a 31.12.2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Dezembro de 2019.

RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1197/2019

Publicação Nº 2255773

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1197/2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor **ROSILEI LUIZ VALÉRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 02.12.2019 a 31.12.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Dezembro de 2019.

VALÉRIA OLIVIER ALVES
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1198/2019

Publicação Nº 2255775

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMITIR, **TAYNÃ JAMILE LEAL LAUREANO DE JESUS** do Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1200/2019

Publicação Nº 2255778

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1200/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

ADMITIR em caráter temporário pelo excepcional interesse público, pelo prazo máximo e improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º,§4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, **PRISCILLA SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no ESF de Caputera, 40 horas semanais, nível ANTS, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1201/2019

Publicação Nº 2255781

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

ADMITIR em caráter temporário pelo excepcional interesse público, pelo prazo máximo e improrrogável de até 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º,§4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, Edital de Chamamento 09/2019, **FERNANDO DA SILVA RINALDI**, para exercer o Cargo de Odontólogo no CEO - próteses, 20 horas semanais, nível ANSS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202/2019

Publicação Nº 2255783

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1202/2019

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor **MARCIEL DE OLIVEIRA AGOSTINHO** Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 04.12.2019 a 02.01.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2019.

RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1204/2019

Publicação Nº 2255787

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS, a Servidora **JANAÍNA PREVE COSTA**, Secretária Municipal de Educação e Esportes, do dia 04.12.2019 a 02.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1205/2019

Publicação Nº 2255799

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1205/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1195/2019 que concedeu Licença Premio ao Servidor **RODRIGO GONÇALVES REZENDE** Fiscal de Tributos, a partir de 02/12/2019.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2019.

LUCIANA FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1206/2019

Publicação Nº 2255801

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1206/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

INTERROMPER as férias, de **GABRIELA NOVAES LINHARES** Assessora Jurídica Especial, assim o fazendo com base no artigo 47 da Lei complementar nº 136/2006, devendo o mesmo retornar ao serviço, em 02 de Dezembro de 2019, ficando-lhe assegurado o restante do período interrompido, assim que cessar os motivos que o determinaram.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1207/2019

Publicação Nº 2255802

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

ADMITIR, em caráter temporário **ANA CLÁUDIA FLORENTINO JARDIM FLOR** para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/12/2019, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 001/2017.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1208/2019

Publicação Nº 2255803

PREFEITURA DE LAGUNA
Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº 1208/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. MAURO VARGAS CANDEMIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

DEMTIR A PEDIDO ROSANE DOS SANTOS, do Cargo de Técnico em Enfermagem no ESF Campo de Fora, 40 horas semanais, nível ANTS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2019.

MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 030/CMS - APROVA O PLANO DE TRABALHO DO HOSPITAL SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS

Publicação Nº 2255917

RESOLUÇÃO Nº 030/CMS 2019

APROVADO

O Conselho Municipal de Saúde de Laguna/SC, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº 1.802 de 01 de janeiro de 2015.

1- **CONSIDERANDO** a defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2- **CONSIDERANDO** o preconizado pela Constituição Federal, e Leis nºs 8.142/1990,8080/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003 e 453/2012**.**

3- **CONSIDERANDO** deliberação da Reunião Extraordinária do dia 22 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. – **Aprovar** o Plano de trabalho do Hospital Senhor Bom Jesus dos Passos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Homológo em, 22 de novembro de 2019

Sebastião Ferreira Nunes
Presidente do CMS/Laguna

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 191/2019

Publicação Nº 2254528

D E C R E T O Nº 191/2019

ESTABELECE PROCEDIMENTOS EM TRANSAÇÕES BANCÁRIAS

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretária de Administração, Finanças e Planejamento Ana Rúbia dos Santos Prestes Cesconetto, juntamente com o Prefeito Municipal Pedro Barp Rodrigues, autorizados a realizarem as seguintes movimentações das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller de CNPJ n° 82.558.909/0001-24, do Fundo Municipal de Habitação de CNPJ nº 19.059.896/0001-02, do Fundo Municipal de Assistência Social de CNPJ n° 12.851.043/0001-60, do Fundo Municipal de Saúde de CNPJ n° 11.292.440/0001-86 e do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência de CNPJ n° 19.059.863/000-62, mantidas nesta instituição Financeira:

1 - CONTA CORRENTE

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
• AUTORIZAR COBRANCA;
• UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES – POUPANCA;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
• EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
• CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER –RPG;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO;
• FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
• CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA.

2 – OPERAÇÕES

• CONCEDER ABATIMENTOS;
• UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO;
• CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR;
• EFETUAR ACORDOS;
• EMITIR DUPLICATAS;
• ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO;
• ASSINAR ORCAMENTO;
• ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO.

3 - INSTRUMENTO DE CRÉDITO

• AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/OU FINANCIAMENTO;
• ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES;
• ASSINAR INSTR DE CREDITO;
• ASSINAR INSTR CREDITO C/AUTORIZ CONS ADMIN/ASS GERAL/SOCIOS;
• ASSINAR MENCAO ADICIONAL;
• ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE;
• ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

DECRETO N° 192/2019

Publicação Nº 2254531

DECRETO Nº 192/2019.
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público e Processo Seletivo n° 001 e 004, publicado no dia 08 de Junho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios e prorrogado em 25/05/2018;

DECRETA:
Art. 1° - Fica CONVOCADO candidatas aprovadas no Concurso Público – Edital n° 004/2016, citadas abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido do instrumento de Procuração Pública no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller, localizado na Rua Walter Veterlli, n° 239 – Centro, Lauro M-ller/SC, a partir da data da publicação pelo período de até 15 (quinze) dias, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

• Cargo: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL
- ADRIANA DEMARCH
- JULIA NAZARIO

Art. 2° - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo através de Portaria, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo exercício na data da nomeação.

Art. 3° - Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254530

DECRETO Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.651 de 13 de dezembro de 2018;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R$ 1.125.000,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	2020 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: Ação:	27 – Atenção à Criança e ao Adolescente 2.81 – Manutenção do Conselho Tutelar	
Despesa 03	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa: Ação:	02 – Administração 2.10 – Manutenção da Secretaria de Administração	
Despesa 82	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	15.000,00
Despesa 84	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Função:	06 – Segurança pública	
Subfunção:	181 – Policiamento	
Programa: Ação:	06 – Serviços de segurança pública 2.86 – Manutenção das Atividades do FUREBOM	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	2060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa: Ação:	10 – Merenda escolar 2.68 – Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	
Despesa 322	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	19.000,00
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa: Ação:	10 – Merenda escolar 2.67 – Programa Recursos do PNAEC - Creche	
Despesa 323	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	6.000,00
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	
Programa: Ação:	17 – Acervo Cultural 2.24 – Manutenção das Atividades Culturais	
Despesa 107	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	9.500,00

Unidade Orçamentária:	2065 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE	
Função:	27 – Desporto e lazer	
Subfunção:	812 – Desporto comunitário	

Programa: Ação:	08 – Desporto amador 2.13 – Manutenção das atividades esportivas e recreativas	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	35.000,00

Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: Ação:	18 – Serviços de utilidade pública 2.26 – Manutenção da Iluminação Pública	
Despesa 188	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	40.000,00
Despesa 224	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	2.500,00
Programa: Ação:	19 – Serviços urbanos 1.12 – Pavimentação de Ruas	
Despesa 141	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00
Subfunção:	452 – Serviços urbanos	
Programa: Ação:	18 – Serviços de utilidade pública 2.25 – Manutenção da limpeza pública e coleta de lixo	
Despesa 243	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	26.000,00
Ação:	2.32 – Manutenção os serviços urbanos	
Despesa 150	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	7.500,00
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa: Ação:	21 – Estradas vicinais 2.34 – Manutenção da malha rodoviária municipal	
Despesa 128	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	2090 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa: Ação:	23 – Promoção e Extensão Rural 2.36 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Despesa 201	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa: Ação:	28 – Saúde Básica 2.41 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa 54	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	40.000,00
Despesa 56	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00
Despesa 61	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	60.000,00
Ação:	2.73 – Recursos do Estado COFINANCIAMENTO	
Despesa 65	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	15.000,00
Despesa 66	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	19.500,00
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: Ação:	28 – Saúde Básica 2.48 – Aplicação Recursos do PFVPS-IPVS-PVVS	
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.000,00

Unidade Gestora: Unidade Orçamentária:	3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 93030 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244– Assistência comunitária	
Programa: Ação:	26 – Assistência Social Geral 2.39 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Despesa 21	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	7.000,00
Unidade Gestora: Unidade Orçamentária:	6– HOSPITAL SANTO ANTÔNIO 94010 – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	
Função:	10 - Saúde	

Subfunção:	302 – Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa: Ação:	29 – Saúde médica e sanitária 2.65 – Manutenção das atividades do Hospital	
Despesa 09	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	70.000,00

Unidade Gestora: Unidade Orçamentária:	7– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 95510 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa: Ação:	11 – Educação Básica 2.16 – Manutenção da Educação Básica	
Despesa 295	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	350.000,00
Despesa 296	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	115.000,00
Ação:	2.17 – Manutenção Do Transporte Escolar	
Despesa 307	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00
Despesa 308	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais) ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função:	06 – Segurança pública	
Subfunção:	181 – Policiamento	
Programa: Ação:	06 – Serviços de segurança pública 2.11 – Manutenção da Segurança Pública	
Despesa 92	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	9.000,00
Despesa 180	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.000,00

Unidade Orçamentária:	2060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa: Ação:	10 – Merenda escolar 2.68 – Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	
Despesa 106	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.500,00
Despesa 319	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	6.000,00

Unidade Orçamentária:	2080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: Ação:	18 – Serviços de utilidade pública 2.26 – Manutenção da Iluminação Pública	
Despesa 188	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.500,00
Programa: Ação:	19 – Serviços urbanos 1.12 – Pavimentação de Ruas	
Despesa 142	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00
Subfunção:	452 – Serviços urbanos	
Programa:	18 – Serviços de utilidade pública	
Ação:	2.32 – Manutenção os serviços urbanos	
Despesa 146	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	500,00
Despesa 151	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	4.000,00
Despesa 155	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	3.000,00
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa: Ação:	21 – Estradas vicinais 2.34 – Manutenção da malha rodoviária municipal	
Despesa 127	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.800,00
Despesa 132	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	6.200,00

Unidade Orçamentária:	2090 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PSICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa: Ação:	23 – Promoção e Extensão Rural 2.36 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Despesa 199	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	91010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa: Ação:	28 – Saúde Básica 2.41 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Despesa 49	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	19.000,00
Despesa 56	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
Despesa 59	3.3.71.00 Transf. a consórcios públicos	4.900,00
Despesa 60	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	6.100,00
Ação:	2.46 – Aplicação Recursos do PFB – Qualifar Sus	
Despesa 250	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	12.500,00
Ação:	2.73 – Recursos do Estado (cofinanciamento)	
Despesa 65	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	7.000,00
Despesa 66	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

Unidade Gestora: Unidade Orçamentária:	3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 93030 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244– Assistência comunitária	
Programa: Ação:	26 – Assistência Social Geral 2.39 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
Despesa 215	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	7.000,00
Unidade Gestora: Unidade Orçamentária:	6– HOSPITAL SANTO ANTÔNIO 94010 – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa: Ação:	29 – Saúde médica e sanitária 2.65 – Manutenção das atividades do Hospital	
Despesa 05	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	70.000,00

Unidade Gestora: Unidade Orçamentária:	7– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 95510 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Ação:	2.17 – Manutenção Do Transporte Escolar	
Despesa 311	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00

Art. 3º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) ficam utilizadas o superávit financeiro da fonte de recurso 0.1.00 – Recursos Ordinários.
Art. 4º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ficam utilizadas o superávit financeiro da fonte de recurso 0.1.37 – Outras transferências do FNDE.
Art. 5º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) ficam utilizadas o superávit financeiro da fonte de recurso 0.1.38 – Transferências do SUS - União.
Art. 6º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) ficam utilizadas o superávit financeiro da fonte de recurso 0.1.01 – Receitas de Impostos Educação.
Art. 7º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ficam utilizadas o superávit financeiro da fonte de recurso 0.1.62 – Transferências Convênios Estado Educação.
Art. 8º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) ficam utilizadas o excesso de arrecadação apurado no período.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 127-2019

Publicação Nº 2255864

DECRETO N.º 127, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, Inciso I da Lei nº 1.394, de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 14.165,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.165,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.165,00
Função	10	Saúde	14.165,00
Sub-função	301	Atenção Básica	14.165,00
Programa	0015	SAÚDE	14.165,00
Projeto/ Atividade	2.056	Bloco - Atenção Básica	14.165,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.165,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.165,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	14.165,00
Fonte de Recurso/Detalhamento	01.0038.08	Atenção Básica/Comp.Piso de Aten. Bás.Fixo - PAB Fixo	14.165,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			14.165,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação verificado no exercício, na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Atenção Básica/Comp.Piso de Aten.Bás.Fixo - PAB Fixo	01.0038.08	14.165,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO UTILIZADO		14.165,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 05 de dezembro de 2019.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.255, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255251

DECRETO Nº 3.255, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no § 6° do Artigo 22 da Lei Complementar n° 050/2003, Artigo 19 da Lei Complementar nº 178/2011, Artigo 26 da Lei Complementar nº 179/2011 e Decreto n° 1.892 de 06 de Novembro de 2.009,

DECRETA
Art. 1º. Fica designada Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para ingresso ao cargo de provimento efetivo referente o Concurso Público nº 01/2015 e 01/2018, dos servidores públicos municipais, composta pelos seguintes membros:
I – Chefe imediato do servidor avaliado;
II – Sandra Regina Zuanazzi, servidora efetiva no cargo de Analista Administrativo, responsável pelo Recursos Humanos;
III – Juliano Zanon, servidor efetivo no cargo de Cirurgião Dentista;
IV – Diego Frare, servidor efetivo no cargo de Cadastrista;
V – Revelino Damin, servidor efetivo no cargo de Operador II;
VI – Claudia Luciani Kovalik Alves, servidora efetiva no cargo de Professora;
VII– Elisangela Balbino Vicente, servidora efetiva no cargo de Gestor Escolar.
VIII – Joana Spricigo, servidora efetiva no cargo de Nutricionista.
IX – Marciane Agustini, servidora efetiva no cargo de Gestor Escolar.
Art. 2º. As avaliações do estágio probatório, será referente ao exercício de 2018 e 2019 e serão efetuadas até o dia 20 de dezembro de 2019, e dada procedência conforme preceitua o artigo 22 da Lei Complementar n° 050/2003.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul-SC, 29 de novembro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 02/2019

Publicação Nº 2255613

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Processo de Licitação n. 26/2019
Modalidade: Tomada de Preços 02/2019
Interessado: Eco Construções Ltda

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes torna público a seguinte Decisão Administrativa:

Em decorrência do não atendimento pela senhora Micheli Pozzo Lazzari, sócia administradora da empresa Eco Construções Ltda, para que no prazo de 5 (cinco) dias procedesse à assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2019, Decidiu-se pela aplicação de multa a empresa Eco Construções Ltda no valor de R$ 39.105,88 (trinta e nove mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos),:

ADILSON MORETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253169

PORTARIA Nº 333, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178 de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Benures Maria Gabrielli, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente

de Serviços Gerais, Grupo Operacional Base (GB), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Classe Inicial do Nível 1, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 02 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 02 de dezembro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado
Para publicação no DOM/SC
_____/_____/_____.

PORTARIA Nº 334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253179

PORTARIA Nº 334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
Contrata farmacêutico, em caráter temporário e emergencial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 1º e 2º, II, X e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 226, de 16 de dezembro de 2013,
Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo único, inciso I e II, da Lei Complementar Municipal nº 226/2013,
Considerando a licença gestação da servidora efetiva no cargo de farmacêutica,
Considerando a C.I. 112/2019, do Secretário Municipal de Saúde e Ação Social Senhor Flávio Luiz Benini,

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter emergencial e temporário, o senhor Alexandre Alex Gasparetto, CRF/SC sob o nº 6876, para exercer as funções do cargo de Farmacêutico, 35 horas semanais, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, com a remuneração constante no Anexo IV, nível 9 inicial, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 90 dias, a partir de 02 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 02 de dezembro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO N.º 264/2019

Publicação Nº 2253261

DECRETO N.º 264/2019
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 1.780, de 03 de setembro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.780/2019; e
CONSIDERANDO que o prazo para ser beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 1.780, de 03 de setembro de 2019, encerra no dia 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.780/2019 dispõe que "o prazo fixado no artigo 3º desta Lei poderá sofrer prorrogações em até 90 (noventa) dias, mediante Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo";
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a receita pública e incentivar, por meio da exclusão ou redução da multa e juros moratórios, os contribuintes a quitarem seus débitos;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 02 de março de 2020 o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Municipal n.º 1.780, de 03 de setembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 de dezembro de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 (FMS)

Publicação Nº 2254526

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LUIZ ALVES

EXTRATO DE ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
A Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 52/2019, requer que seja suprimido, do item 146, o seguinte trecho: "embalagem individual para manter a integridade do produto, contra fatores ambientais e contaminação cruzada". Assim, entendendo que esta supressão aumenta a competitividade, não alterando a qualidade do produto, a referida secretaria opta por manter a abertura dos envelopes para o dia 16 de dezembro de 2019 às 08h30min horas, com protocolo até às 08h15min horas.

Luiz Alves, 05 de dezembro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 (PREFEITURA)

Publicação Nº 2254535

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

EXTRATO DE ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA COMPACTA EQUIPADA COM VASSOURA MECÂNICA RECOLHEDORA E CAPINADEIRA MECÂNICA ROTATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
A Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, através do memorando nº 156/2019, requer que sejam acrescidas importantes observações, em relação ao item 01. Portanto, onde se lê: "sistema de comando com joysticks, mínimo de 2 (duas) velocidades para deslocamento"; leia-se: "sistema de comando com joysticks ou alavanca, mínimo de 1 (uma) velocidade para deslocamento". Assim, entendendo que estes acréscimos aumentam a competitividade, não alterando a qualidade do produto, a referida secretaria opta por manter a abertura dos envelopes para o dia 09 de dezembro de 2019 às 09h00min horas, com protocolo até às 08h30min horas.

Luiz Alves, 05 de dezembro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 2253343

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ n.º 04.629.488/0001-71.
Do objeto: O objetivo do presente contrato é o fornecimento, pela CONTRATADA, de prestação de serviços de monitoramento para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves, por GPS/GSM/GPRS, incluído cartão RFID (sendo estes três por veículo) e respectiva instalação, para 12 (doze) veículos.
Do prazo: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 29 de novembro de 2020.
Dos valores: O valor contratado será de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando o montante de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Luiz Alves, 29 de novembro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 164.19

Publicação Nº 2253446

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 164/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, representada neste ato por sua Secretária, Sra. REGINA CARIN JACOBY CUREAU, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, térreo, Centro, na cidade de Herval d´Oeste/SC, CEP: 89.610-000 inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, neste ato representada por sua sócia administradora JOSIANE PEROZA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 5.708.337 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.337.849-06, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 095/2019, Pregão Presencial nº 068/2019, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, referente à confecção e fornecimento de agendas escolares personalizadas, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, em conformidade com as especificações e condições deste Edital e seus Anexos, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	950,00	UN	Agenda capa dura, capa frente tamanho 15,5x21,3 cm, cartão 1,8mm envolto em pvc camurça 20 micras, impressão papel coche 150g cor 4x0 envolto ao pvc cristal pó 20 micras, capa verso tamanho 15,5x21,3 com cartão 1,8 envolto em pvc camurça 20 micras, impressão de papel coche cor 4x0 envolto ao pvc cristal pó 20 micras. Miolo tamanho 15x21cm, papel 90 gramas cor 4x4 - 124 páginas NUMERADAS. Acabamento wire-o, na cor que melhor combinar.	19,00	18.050,00

0.2. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
2.2.1. A proponente vencedora deverá fornecer os materiais na forma e nas características dos modelos a serem disponibilizados, em quantidade e nos prazos previstos no presente Edital e seus anexos.
2.2.2. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agencias ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
2.3. O FORNECEDOR deverá apresentar uma prova da impressão ao setor solicitante, antes de proceder à impressão definitiva.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA

3.1. O FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como nesta Ata e do Edital e seus Anexos.
3.1.1. O FORNECEDOR deverá proceder à entrega das agendas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
3.1.2. Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Educação, Cultura e Esportes de Luzerna, nas dependências da Prefeitura de Luzerna, de segunda a sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.

3.2. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas das agendas, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
4.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
4.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
4.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o fardamento ser recolhido e substituído.

4.2. Por ocasião do recebimento do objeto o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de agendas de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

4.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

4.5. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo II que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUINTA
DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
5.1. A fiscalização do presente Pregão Presencial ficará a cargo da servidora abaixo mencionada:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Regina Carin Jacoby Cureau
Fone: (49)3551-4700
E-mail: sec.educacao@luzerna.sc.gov.br

5.2. Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

5.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
6.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
6.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
6.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
6.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
6.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
6.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

7.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
7.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

7.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

7.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
7.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
8.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
8.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
8.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
8.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
8.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
8.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
8.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

8.2. Cabe ao FORNECEDOR:
8.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência (Anexo I);
8.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
8.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
8.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
8.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
8.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLAÚSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa;
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

9.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
9.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja

corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

9.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
9.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
9.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

9.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada dos produtos entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

9.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
9.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
9.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
9.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
9.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
11.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 11.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

11.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

11.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

11.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

11.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
11.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

11.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, que iniciará no exercício financeiro de 2020, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):
07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental
07.001.12.365.0701.2709 – Manutenção da Educação – Creche
07.001.12.365.0701.2710 – Manutenção da Educação – Pré escola
Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas
Fonte (s):
001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 05 de dezembro de 2019.

REGINA CARIN JACOBY CUREAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE

JOSIANE PEROZA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. ---------- 2. ----------
Nome: Nome:
CPF: CPF:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 015/2019 – PP 007/2019 - MEDICAMENTOS DA TABELA DA ABCFARMA - FMS

Publicação Nº 2253916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 015/2019 - FMS
Pregão Presencial nº 007/2019 - FMS

O Gestor do FMS, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 015/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos éticos, genéricos e similares, exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2020.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* LEVIM DROGARIA LTDA;
* COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.
- Valor total: R$ 39.630,00
Luzerna (SC), 6 de dezembro de 2019.
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Gestor do FMS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 095/2019 - PP 068/2019 - AGENDAS ESCOLARES - PML

Publicação Nº 2253133

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 095/2019 - PML
Pregão Presencial nº 068/2019 - PML

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. REGINA CARIN JACOBY CUREAU, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 095/2019, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, referente a confecção e fornecimento de agendas escolares personalizadas, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, em conformidade com as especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

- Valor total: R$ 18.050,00

Luzerna (SC), 6 de dezembro de 2019.
REGINA CARIN JACOBY CUREAU
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 182/19

Publicação Nº 2253583

PORTARIA Nº 182/19 de 05 de dezembro de 2019.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à RAFAELA DARTORA DOS SANTOS, Professora, 20 horas - Nível III, Classe "1 - C", da Tabela de Professor Nível III - PÓS-GRADUADO da LEI COMPLEMENTAR Nº 215, de 06 de agosto de 2019 e alterações posteriores, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de Novembro de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 2019.

Luzerna(SC), 05 de Dezembro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

DECRETO 1863

Publicação Nº 2253387

DECRETO Nº 1863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 948 /2018.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme art. 5º da lei 948/18.

02.00 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
02.03 Secretaria da Administração e Fazenda
20.04 Manut. das Ativ. Adm e Financeira
31.90 Aplicações Diretas
R$ 11.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
02.03 Secretaria da Administração e Fazenda
20.04 Manut. das Ativ. Adm e Financeira
44.90 Aplicações Diretas
R$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira,
29 de novembro de 2019.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1864

Publicação Nº 2253389

DECRETO Nº 1864, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
INSTITUI O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MACIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulam a matéria, e;

Considerando a Lei municipal n.º 86/2018 que instituiu o Plano Municipal de Educação- PME, bem como a Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação- PNE;
Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB;
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
Considerando o Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que orienta aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais sobre as estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação relacionadas a busca ativa de crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macieira o Programa Busca Ativa Escolar pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O Programa Busca Ativa Escolar tem como objetivo identificar crianças e adolescentes fora da escola e acionar diferentes áreas do poder público e sociedade, para garantir que essas crianças consigam se matricular e frequentar as aulas, contribuindo, assim, para atender ao que determina o Plano Nacional de Educação (metas 1, 2 e 3, estratégias 1.15, 2.5 e 3.9), e o Plano Municipal de Educação de Macieira - SC (metas 1,2,3, estratégias, 1.9, 2.3, 3.5).

Art. 3º Serão considerados público alvo deste programa crianças e adolescentes com as seguintes características:

I - Adolescente em conflito com a lei;

II - Criança ou adolescente com deficiência(s);
III - Criança ou adolescente com doença(s) que impeça(m) ou dificulte(m) a frequência à escola;
IV - Criança ou adolescente em abrigo;
V - Criança ou adolescente em situação de rua;
VI - Criança ou adolescente vítima de abuso/violência sexual;
VII - Evasão porque sente a escola desinteressante;
VIII - Falta de documentação da criança ou adolescente;
IX - Falta de infraestrutura escolar;
X - Falta de transporte escolar;
XI - Gravidez na adolescência;
XII - Preconceito ou discriminação racial;
XIII - Trabalho infantil;
XIV - Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
XV - Violência familiar;
XVI - Violência na escola.

Art. 4º Fica Instituído o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, o qual irá organizar, mobilizar, coordenar e garantir a instituição de política pública adequada, visando à implementação da estratégia; à identificação dos atores que poderão ser envolvidos e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar os municípios com a função principal de garantir que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola, em cumprimento as estratégias previstas nas metas do Plano Municipal de Educação de Macieira, Lei Municipal n.º 86/2018.

Art. 5º O Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar será composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
III - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
V - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
VII - Os Agentes Comunitários de Saúde em exercício da função no município.

§ 1°A busca ativa escolar depende da mobilização da rede de profissionais do setor público que já atua em campo (assistentes sociais, médicos comunitários, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e outros) para identificar as crianças e os adolescentes fora da escola.

§ 2° Os agentes comunitários serão os responsáveis pela primeira etapa do processo, a identificação e mapeamento de toda criança e ou adolescente que estiver fora da escola.

§ 3º O processo de identificação, mapeamento, encaminhamento para matrícula escolar e acompanhamento da criança e ou adolescente, terá o seguinte procedimento:

I - A identificação da criança ou o adolescente que está fora da escola e o motivo pelo qual isso acontece, é o ponto de partida de todas as etapas seguintes, que devem culminar com a matrícula ou (re)matrícula e acompanhamento do aluno por um ano, para garantir que sua situação educacional esteja consolidada.

II - Quando a identificação de uma criança e ou adolescentepelo agente comunitário chega até o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, esta será encaminhada ao devido programa de assistência e ou orientação educacional, que o transforma em um caso/registro e dá início às providências para trazer a criança ou o adolescente de volta à escola e fazer com que permaneça estudando.

III - Uma vez identificados e abertos os registros de crianças e adolescentes fora da escola, será possível mapear os motivos da exclusão/evasão escolar e, então, implementar políticas públicas coordenadas de forma intersetorial para evitar que os casos se repitam.

§ 4° O Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, elaborará ou poderá utilizar instrumentos e ferramentas já existentes que possibilitem a identificação, registro, mapeamento do número de crianças e adolescentes que estão fora da escola no território municipal, bem como o motivo da evasão ou de não ter sido matriculada em uma escola, visando fortalecer a política municipal de educação.

§ 5° O Comitê Gestor do programa busca ativa escolar e o Poder Público Municipal, assegurarão capacitação e treinamento adequado aos Agentes Comunitários de Saúde, quanto à abordagem das famílias e aplicação correta do uso de questionário e outras ferramentas tecnológicas adequadas à implementação no município do Programa Busca Ativa Escolar.

Art. 6º Todas as ações e providências decorrente do Programa Busca Ativa Escolar se pautarão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira,
05 de dezembro de 2019.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1865

Publicação Nº 2253390

DECRETO Nº 1865, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NOS ÒRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano, neste caso, nas vésperas de Natal e de Ano Novo, que repercutem na redução das atividades e atendimento;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente,

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidos PONTOS FACULTATIVOS em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e o atendimento das situações de emergência, para os dias:

I – 24 de dezembro de 2019 (Véspera de Natal);
II –31 de dezembro de 2019 (Véspera de Ano novo);

Art. 2º Cada Secretário Municipal é responsável para determinar em sua pasta, se nestes dias mencionados nos incisos I e II, farão ponto facultativo, ou, expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.

Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais nos dias declarados como ponto facultativo deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Permanece em vigor o Decreto 1782 de 10 de janeiro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira,
05 de dezembro de 2019
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 4289

Publicação Nº 2253410

PORTARIA Nº 4289/2019
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 68/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

NOME		CARGO	PERÍODO DE GOZO
Josimari do Prado		Gari	18/12/19 a 27/12/19
Cristiane da Silva Pires		Gari	18/12/19 a 27/12/19
Leomar Perovano		Motorista II	18/12/19 a 27/12/19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, 05 de dezembro de 2019.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 11.2019 -

Publicação Nº 2252657

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ACACIO CONSONI LOCATELLI ME	Sonorização.	1952	3,000	433,3300	1.300,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Adaptador	1951	1,000	1,5000	1,50
Agropecuaria Abraão Eirili	AREIA	1951	3,000	3,0000	9,00
Agropecuaria Abraão Eirili	AREIA	1990	1,000	130,0000	130,00
Agropecuaria Abraão Eirili	BLOCOS DE CONCRETO	1951	5,000	2,8000	14,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Borracha de amortecedor	1991	14,000	3,9000	54,60
Agropecuaria Abraão Eirili	CHAVETA	1990	1,000	4,0000	4,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Cimento saco de 50 kg	1951	1,000	26,0000	26,00
Agropecuaria Abraão Eirili	COLA	1951	1,000	5,0000	5,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Disco de corte	1990	1,000	21,0000	21,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Joelho 25mm	1951	4,000	1,5000	6,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Lona	1991	2,000	6,5000	13,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Lona	1991	9,000	8,5000	76,50
Agropecuaria Abraão Eirili	Padrão Casan	1951	1,000	95,0000	95,00
Agropecuaria Abraão Eirili	PINO	1990	1,000	29,5000	29,50
Agropecuaria Abraão Eirili	Prego	1990	4,000	12,0000	48,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Prego 18x30	1990	5,000	14,0000	70,00
Agropecuaria Abraão Eirili	Tubo de 25	1951	1,000	18,0000	18,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Carimbo	1943	1,000	48,0000	48,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Folha de Papel Timbrado	1876	5.000,000	0,1560	780,00
Camilo Turmina	Papai Noel com Jipe Safari	1977	1,000	800,0000	800,00
CAPRI TINTAS	garfo	1839	1,000	7,0000	7,00
CAPRI TINTAS	Pincel	1839	1,000	5,3000	5,30
CAPRI TINTAS	Resicolo ESM	1839	1,000	106,0000	106,00
CAPRI TINTAS	Resicolor Diluente	1839	4,000	9,9500	39,80
CAPRI TINTAS	Resicolor Esmalte	1839	1,000	153,0000	153,00
CAPRI TINTAS	Resicolor Esmalte Dourado	1839	1,000	83,0000	83,00
CAPRI TINTAS	Resicolor Fundo	1839	1,000	42,9000	42,90
CAPRI TINTAS	Rolo Tensor 21856	1839	1,000	7,3000	7,30
CAPRI TINTAS	Rolo de lâ	1839	1,000	12,9000	12,90
CAPRI TINTAS LTDA ME	Resicolor Azul	1974	1,000	106,0000	106,00
CAPRI TINTAS LTDA ME	Resicolor Diluente	1974	3,000	9,9500	29,85
CAPRI TINTAS LTDA ME	Resicolor Esmalte	1974	1,000	153,0000	153,00
CAPRI TINTAS LTDA ME	Resicolor Esmalte Dourado	1974	1,000	83,0000	83,00
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Vidro Lateral	1899	1,000	420,0000	420,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	PARAFUSOS	1872	0,060	1.110,4500	66,63
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Polca	1872	0,060	208,3000	12,50
Chapemaquinas	Suporte da Unha Reforçada	1910	5,000	155,5800	777,90
Chapemaquinas	Trava da Unha	1910	5,000	16,2800	81,40

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Chapemaquinas	Unha Reforçada	1910	5,000	121,1000	605,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	abraçadeira	2000	12,000	2,0000	24,00

COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Bandeja	2000	1,000	5,5000	5,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	cal virgem	2000	2,000	7,0000	14,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Canaleta	2000	2,000	6,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Chave de fenda	2000	1,000	18,5000	18,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	COLA	2000	1,000	27,5000	27,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Engate rápido	2000	1,000	21,8000	21,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	ESPELHO	2000	1,000	95,0000	95,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Extenção	2000	1,000	30,0000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fio	2000	10,000	5,8500	58,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fita isolante	2000	1,000	3,5000	3,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Joelho 100	2000	3,000	4,8000	14,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Lona preta	2000	8,000	1,2000	9,60
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	LUVA	2000	10,000	5,8000	58,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Luva 50mm	2000	1,000	7,8000	7,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	PARAFUSO	2000	20,000	0,1500	3,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	PARAFUSO	2000	25,000	1,1000	27,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Prolongador para Torneira	2000	1,000	10,5000	10,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Redutor p/ Saida	2000	1,000	3,8000	3,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Registro 20mm	2000	2,000	43,5000	87,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Rolo de lâ	2000	1,000	19,8000	19,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Spray	2000	2,000	18,1500	36,30
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Suporte Rolo	2000	1,000	7,5000	7,50

COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	TINTA	2000	4,000	40,2500	161,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta esmalte branca	2000	1,000	62,0000	62,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Torneira	2000	1,000	61,3500	61,35
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Torneiras pretas	2000	1,000	3,5000	3,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Acendedor de fogão, com botão aperta click lume, com tamanho mínimo de 22 cm.	1844	4,000	13,4000	53,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1891	1,000	8,8000	8,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1893	2,000	8,8000	17,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	1895	5,000	1,9000	9,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Aspirais recheados com doce de leite e coco, em tamanho uniformes. Devera ser feita na data de entrega.	1828	2,000	16,1500	32,30

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1828	247,000	2,5200	622,44
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Biscoito doce tipo laminado de leite, embalagens min. 370g	1828	20,000	3,3500	67,00

COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Bolo com cobertura. Nos sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha e formigueiro) Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	1828	3,600	13,7500	49,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Bomba de chimarrão.	1844	2,000	13,0000	26,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Canela em casca - 10 Gr o pacote	1828	1,000	1,7500	1,75
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cera liquida incolor, embalagens de no minimo 750 ml, polimentável para pisos nde alto fluxo de pessoas, bem comosuperficíes que requerem brilho e proteção, antiderrapante, com registro no Ministério da Saúde, embalagem intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1844	10,000	4,6000	46,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cera liquida incolor, embalagens de no minimo 750 ml, polimentável para pisos nde alto fluxo de pessoas, bem comosuperficíes que requerem brilho e proteção, antiderrapante, com registro no Ministério da Saúde, embalagem intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1887	1,000	4,6000	4,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cera pasta, polimentável para pisos de alto fluxo de pessoas, bem como superfícies que requerem brilho e proteção, antiderrapante, embalagem de no mínimo 375 gramas, com registro no Ministério da Saúde, (nas cores: incolor, amarela e vermelha).	1844	4,000	11,0000	44,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá em saquinho sabor cidreira. Acondicionado em caixas contend 10 unidades, em embalagens vedada, com odor caracteristico do produto.	1893	2,000	3,1500	6,30

COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá em saquinho sabor erva doce. Acondicionado em caixas contendo 10 unidades, em embalagens lacradas, devendo conter odor caracteristico do produto.	1891	2,000	3,3500	6,70
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cha em saquinho sabor maçã. Acondicionados em caixa contendo 10 unidades, em embalagens vedada, com odor caracteristico do produto.	1891	5,000	3,2500	16,25
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cha em saquinho sabor maçã. Acondicionados em caixa contendo 10 unidades, em embalagens vedada, com odor caracteristico do produto.	1893	3,000	3,2500	9,75
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1844	11,000	9,9000	108,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1887	2,000	9,9000	19,80

COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1895	5,000	9,9000	49,50

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1992	1,000	9,9000	9,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1844	30,000	1,2500	37,50

COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1887	2,000	1,2500	2,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1895	5,000	1,2500	6,25
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1992	8,000	1,2500	10,00

COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1828	8,000	9,7500	78,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Filtro para bomba de chimarrão, produto 100% poliester, embalagens contendo no mínimo 02 unidades.	1844	4,000	1,4000	5,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Grostoli com açúcar. Acondicionado em pacotes de 01 kg, deverá ser feito na data de entrega.	1828	2,000	12,2500	24,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Linhaça marron, embalagem contendo 500 g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1828	2,000	6,8000	13,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	1828	5,500	18,0000	99,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pá para lixo, de plástico com no mínimo 20 cm de largura.	1844	3,000	3,0000	9,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pá para lixo, de plástico com no mínimo 20 cm de largura.	1992	1,000	3,0000	3,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pão fatiado; . Características: pacotes com 20 fatias de 15 g tamanho uniforme, Embalagem: plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados.	1828	20,000	4,9500	99,00

COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades, resistente, embalagem contendo informações do fabricante.	1844	10,000	0,9000	9,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades, resistente, embalagem contendo informações do fabricante.	1895	1,000	0,9000	0,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Rodo de espuma de no mínimo 30 cm com cabo.	1844	6,000	7,5000	45,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Rodo de espuma de no mínimo 30 cm com cabo.	1992	1,000	7,5000	7,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, co-adjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1844	12,000	2,7100	32,52
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, co-adjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1887	2,000	2,7100	5,42

COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, co-adjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1992	5,000	2,7100	13,55
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	1828	25,000	6,5500	163,75
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Touca descartável, gramatura, sanfonada confeccionada em TNT, pacote com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1844	3,000	6,4500	19,35
COMERCIO DE BATERIAS MULTIMARCAS LTDA M	Bateria 180 AP	1905	1,000	540,0000	540,00
COMERCIO DE MADEIRAS RAMPINELLI LTDA	RIPAS	1874	5,000	12,0000	60,00
CONDUVALE ELETRIFICACOES LTDA	Globo de Plastico	1946	14,000	72,0000	1.008,00
CS INFORMATICA LTDA	Prestação de Serviço Conserto Internet	1921	1,000	80,0000	80,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OE	Fluido de freio DOT 4, com no mínimo 500 ml	1900	2,000	10,9000	21,80
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OE	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica e transmissõpes automáticas, classificação ATF DEXRON III, tipo A	1900	1,000	349,0000	349,00
ELETRO MECANICA FARENZENA LTDA ME	Mangueira	1821	2,000	135,0000	270,00
ELETROMECANICA IVONEI LTDA ME	Balanceamento	1975	4,000	15,0000	60,00
ELETROMECANICA IVONEI LTDA ME	Geometria	1975	1,000	50,0000	50,00
ELETROMECANICA IVONEI LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU	1975	4,000	10,0000	40,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total

EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO, DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO COM RELEVO DE 18 A 20 CM(PROFUNDIDADE), COM DIMENSÃO TOTAL DE 2,95 X 2,68 M.		1,000	9.600,0000	9.600,00
	-A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÁ SER EM AÇO GALVANIZADO COM PERFIL "U" DIMENSÃO 6 X 7 CM, E ESPESSURA DE 2,65 mm APROXIMADAMENTE.				
	-A ESPESSURA DAS CHAPAS DO LETREIRO SERÃO TAMBÉM EM AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 2 mm, PINTURA ELETROSTÁTICA OU AUTOMOTIVA NA COR A DEFINIR (PREDOMINANTEMENTE BRANCO NAS LETRAS, CORAÇÃO VERMELHO, MAÇÃ VERMELHA E ESTR.METÁLICA EM PRETO).				
	-DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AMOSTRA DAS CORES PARA APROVAÇÃO PELA PREFEITURA.				
	-A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR A BASE EM CONCRETO ARMADO DE 25 MPA.				
	-NA BASE DE CONCRETO DEVERÁ SER-NA BASE DE CONCRETO DEVERÁ SER INSTALADA 3 LÂMPADAS LED DE 50 W CADA.				
	-TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA.				

EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA	Placa Galvanizada p/ Vendedores Ambulantes	1886	3,000	275,0000	825,00
EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA	Poste	1886	6,000	50,0000	300,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Aparra Barro	1916	2,000	65,0000	130,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Aparra Barro	1916	2,000	55,0000	110,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	calha ford	1916	1,000	165,0000	165,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Capa Banco tecido	1916	3,000	120,0000	360,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Forração do Volante	1916	1,000	35,0000	35,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Forração Painel	1916	1,000	250,0000	250,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Kit Pistola de Ar	1916	1,000	70,0000	70,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Sobre Tapete	1916	2,000	40,0000	80,00
EZEQUIEL DA SILVA ME	Tapete Com Verniz	1916	1,000	390,0000	390,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FERNANDA PIATI ABRAÃO MEI 00981962947	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1816	27,000	11,8000	318,60
FERNANDA PIATI ABRAÃO MEI 00981962947	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e conforme descrição do anexo I do Edital.	1816	91,200	7,0000	638,40
GERMINO COFFERRI ME	Placa p/ Veiculo	1942	1,000	70,0000	70,00
GIACOMIN MADEIRAS E CARROCERIAS LTDA M	Assoalho	1817	1,000	2.530,0000	2.530,00
GIACOMIN MADEIRAS E CARROCERIAS LTDA M	Faixa Lateral de Madeira	1817	2,000	110,0000	220,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cenoura tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Emabaldos em plástico de polielitileno transparente conform descrições do aenxo I do Edital.	1827	10,000	3,7000	37,00

ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	1827	20,000	4,4500	89,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	1845	6,000	12,1000	72,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	1888	2,000	12,1000	24,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	1993	5,000	12,1000	60,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	1845	18,000	3,5500	63,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	1896	2,000	3,5500	7,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	1993	2,000	3,5500	7,10

ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1827	16,000	10,4000	166,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde - 20 l.	1845	8,000	13,7500	110,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde - 20 l.	1993	1,000	13,7500	13,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa de boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1827	90,000	4,0500	364,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado integral	1827	30,000	4,9500	148,50

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canjica de milho (branca), tipo 01, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria n° 109 de 24/02/89. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1827	24,000	2,3000	55,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1827	5,000	3,6000	18,00

ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1827	55,000	5,6500	310,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	1993	2,000	11,4000	22,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate, pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar cor e aroma característicos, sem sujidades, embalagens bem vedadas, intactas	1845	24,000	7,9500	190,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate, pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar cor e aroma característicos, sem sujidades, embalagens bem vedadas, intactas	1888	5,000	7,9500	39,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate, pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar cor e aroma característicos, sem sujidades, embalagens bem vedadas, intactas	1896	6,000	7,9500	47,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Escovão com cabo para calçada, com cerdas resistentes tipo piaçava com cabo de no mínimo 1,40cmx28mm, dimensões mínimas 60x6x8,5	1845	3,000	10,8500	32,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fermento quimico em pó, embalagens de 250 gramas, de boa qualidade. O produto não deve apresentar residuos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não caracteristico do produto. Devendo conter data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	1827	2,000	6,4000	12,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de papel para café n° 103, embalagens com no mínimo 30 unidades.	1845	3,000	2,7500	8,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de papel para café n° 103, embalagens com no mínimo 30 unidades.	1993	5,000	2,7500	13,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo, maço com 10 caixas, embalagem contendo marca, data de fabricação e validade do produto, contendo também selo do INMETRO.	1845	6,000	2,5500	15,30

ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Kit de faqueiro, contendo 24 peças, em aço inox ou similiar contendo 06 unidades de faca, 06 unidades de garfo, 06 unidades de colher e 06 unidade de colher de sobremesa, embalagem contendo informações do fabricante, com garantia de no mínimo 06 meses.	1845	1,000	49,9500	49,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lampada incandescente de no minimo 25W, com garantia de 01 ano.	1845	4,000	12,4000	49,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Pêra casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável] e doce. Embalados em plástico de polielitileno transparente ou caixas vazias.	1827	80,000	2,9000	232,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	1827	33,000	2,5000	82,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixeira plastico c/ tampa 30 litros	1845	8,000	19,7000	157,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Mamão casca fina, lisa, amarela, sem manchas e não amassados, polpa macia. Embalados em plástico polielitileno ou caixas vazadas.	1827	4,200	5,0500	21,21
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Melancia. Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1827	184,000	1,3000	239,20

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1827	45,000	1,9500	87,75

ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Odorizador de ambiente aerosol com fragrâncias diversas, embalagem de no mínimo 400 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação na ANVISA.	1896	6,000	8,7500	52,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1827	32,000	3,2000	102,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	1827	15,000	4,9000	73,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato, em 100% algodão com bainha e acabamento costurado, com dimensões mínimas de 68X40 cm, na cor predominante branca.	1993	5,000	2,3000	11,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco, fardo com 64 rolos, sendo embalagem plástica com 04 rolos de 60 metros, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.	1845	7,000	37,9500	265,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco, fardo com 64 rolos, sendo embalagem plástica com 04 rolos de 60 metros, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.	1993	1,000	37,9500	37,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha, com alto poder de absorção, contendo 02 rolos de no mínimo 60 toalhas cada, nas medidas mínimas de 20X22 cm, devendo conter informações do fabricante.	1993	5,000	2,5000	12,50

ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra, físico sólido, neutro, glicerinado, embalagem contendo 5 unidades totalizando 1 kg, com informações do fabricante, químico responsável e notificação na ANVISA.	1845	6,000	6,5500	39,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra, físico sólido, neutro, glicerinado, embalagem contendo 5 unidades totalizando 1 kg, com informações do fabricante, químico responsável e notificação na ANVISA.	1888	2,000	6,5500	13,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	1845	18,000	1,9300	34,74
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	1896	5,000	1,9300	9,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco plástico transparente, em polietileno, picotado, com medidas mínimas de 28x40 c/ 100 unidades, embalagem lacrada intacta, devendo conter informações do fabricante.	1845	4,000	6,5500	26,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tomate bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plastico de polielitileno transparente	1827	40,000	3,4500	138,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	1822	281,000	13,0000	3.653,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	1823	92,000	13,0000	1.196,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1911	1,000	25,0000	25,00
JACY CAMARGO	Montagem e Desmontagem de pneu	1873	1,000	25,0000	25,00
JURLENE APPI DE OLIVEIRA	Croppet em Malha	1877	27,000	16,9000	456,30
KATEPINUS MAD E CARV LTDA	Prancha p/ Ponte e Banco	1941	4,147	630,0000	2.612,61
LEANDRO JOSE ELEOTERIO	CONSERTO DE PNEU	1819	8,000	23,7000	190,00
LEANDRO JOSE ELEOTERIO	Montagem e Desmontagem de pneu	1819	1,000	35,0000	35,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Leandro Jose Eulauterio	Balanceamento	1966	4,000	20,0000	80,00
Leandro Jose Eulauterio	Balanceamento	1983	4,000	5,0000	20,00

Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1824	8,000	30,6200	245,00
Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1970	2,000	32,5000	65,00
Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1978	3,000	26,6700	80,00
Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1979	3,000	26,2700	80,00
Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1981	2,000	20,0000	40,00
Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1982	2,000	35,0000	70,00
Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1984	4,000	30,0000	120,00
Leandro Jose Eulauterio	MONTAGEM DE PNEU	1983	2,000	10,0000	20,00
Leandro Jose Eulauterio	Montagem e Desmontagem de pneu	1978	2,000	40,0000	80,00
Leandro Jose Eulauterio	Montagem e Desmontagem de pneu	1979	2,000	40,0000	80,00
Leandro Jose Eulauterio	Montagem e Desmontagem de pneu	1980	2,000	40,0000	80,00
Leandro Jose Eulauterio	Montagem e Desmontagem de pneu	1981	1,000	40,0000	40,00
Leandro Jose Eulauterio	Montagem e Desmontagem de pneu	1982	2,000	32,5000	65,00
Leandro Jose Eulauterio	Montagem e Desmontagem de pneu	1984	3,000	30,0000	90,00
Leandro Jose Eulauterio	Montagem e Desmontagem de pneu	1989	2,000	40,0000	80,00
Leandro Jose Eulauterio	Troca de Pneu	1979	1,000	10,0000	10,00
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Copo plástico descartável pequeno, capacidade mínima de 50 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1847	7,000	1,2000	8,40
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Copo plástico descartável pequeno, capacidade mínima de 50 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1890	2,000	1,2000	2,40
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo e cerdas sintéticas resistentes, com no mínimo 30 cm de comprimento.	1847	4,000	6,4000	25,60
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	1847	40,000	0,7500	30,00

LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Limpa vidros, embalagem de plástico contendo no mínimo 500 ml, composição minima de: álcool/etanol, solvente, fragrância, devendo constar na embalagem químico responsável, data de fabricação e ser notificado na ANVISA ou Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1847	10,000	3,0000	30,00
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Lustra móveis, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, em embalagem de no mínimo 100 ml, contendo informações do fabricante, químico responsável, e notificação na ANVISA.	1847	8,000	3,5000	28,00
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Luvas látex P/M/G (p/ limpeza) antiderrapante	1847	8,000	3,5000	28,00
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Multi inseticida, com no mínimo 300 ml do produto, não contendo florofluorcarbono, com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.	1847	3,000	8,8000	26,40
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Pano multiuso, em microfibra, medindo no minimo 35x40 cm, cores sortidas.	1890	2,000	3,3000	6,60
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	1847	18,000	3,9000	70,20
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Rodo de borracha de no mínimo 40 cm, com cabo	1847	6,000	9,0000	54,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Rodo de borracha de no mínimo 60 cm com cabo.	1847	10,000	9,9500	99,50
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Rodo de borracha de no mínimo 60 cm com cabo.	1898	1,000	9,9500	9,95
LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Saco de papel, tipo hamburgão, branco, embalagem contendo no mínimo 500 unidades, nas dimensões mínimas de 40x16 cm.	1847	2,000	29,0000	58,00

LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1847	10,000	1,9000	19,00
LGP MOVEIS	Chaleira Eletrica	1954	1,000	99,0000	99,00
LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRI	Oleo lubrificante para transmissão viscosidade 85W140 classificação API GL-5	1901	1,000	279,0000	279,00
LUHRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	Chapa Preta Plasma	1963	1,000	709,8200	709,82
LUHRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	Chapa Preta Plasma	1963	1,000	569,4200	569,42
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Lata de Tinta Fundo Nivelador Branco	1953	1,000	75,0000	75,00
MANENTI & CIA LTDA	Quadro c/ Moldura de Madeira de Vidro	1971	8,000	37,0000	296,00
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	1914	4,000	0,3000	1,20
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	1925	4,000	0,3000	1,20
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	1947	2,000	10,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	1949	3,000	0,3000	0,90
MECANICA FARENZENA LTDA	Anti Chama	1925	1,000	7,5000	7,50
MECANICA FARENZENA LTDA	Capa	1912	2,000	10,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Capa	1922	1,000	30,0000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Conector	1923	1,000	30,0000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Correia	1922	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Deslocamento	1914	1,000	25,3400	25,34
MECANICA FARENZENA LTDA	Deslocamento	1947	1,000	102,0000	102,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Fita isolante	1925	1,000	7,5000	7,50
MECANICA FARENZENA LTDA	Fita isolante	1949	1,000	2,5000	2,50
MECANICA FARENZENA LTDA	Fita tecido especial	1925	1,000	5,0000	5,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Fusivel	1840	1,000	1,0000	1,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Interruptor	1927	1,000	110,0000	110,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Jogo de Cabo de Ignição	1947	1,000	176,0000	176,00
MECANICA FARENZENA LTDA	JOGO DE JUNTA	1947	1,000	100,0000	100,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Kit Correa	1947	1,000	190,0000	190,00
MECANICA FARENZENA LTDA	LAMPADA	1925	4,000	3,0000	12,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpeza de peças	1947	1,000	60,0000	60,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira	1912	2,000	7,5000	15,00

MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira	1914	4,000	34,0000	136,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira	1922	7,000	16,0000	112,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1840	1,000	40,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1912	1,000	30,0000	30,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1914	3,000	180,0000	540,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1923	1,000	41,0000	41,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1925	1,000	120,0000	120,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1927	1,000	115,0000	115,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1947	1,000	620,0000	620,00
MECANICA FARENZENA LTDA	MÃO DE OBRA	1949	1,000	85,0000	85,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Retifica	1947	1,000	825,0000	825,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Scaner	1947	1,000	50,0000	50,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Scaner	1949	1,000	100,0000	100,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Solda	1923	1,000	10,0000	10,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Soquete	1925	2,000	10,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Terminal	1922	1,000	16,0000	16,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	ANEL PISTAO	1820	6,000	119,6400	717,84
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	COXIM	1820	4,000	16,2500	65,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Grampo Mola	1820	1,000	29,5700	29,57
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	JUNTA CABEÇOTE	1820	1,000	498,6300	498,63
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Junta Coletor	1820	6,000	57,8000	346,80
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	MÃO DE OBRA	1836	1,000	180,0000	180,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Mola Tampa Basculante	1820	1,000	49,8800	49,88
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	PARAFUSO	1820	9,000	14,3200	128,88
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	PARAFUSO	1820	4,000	69,3100	277,24
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Pino de centro	1836	1,000	25,8400	25,84
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Polca Dupla	1820	2,000	3,1200	6,24
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Prisioneiro Coletor	1820	3,000	53,2700	159,81
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	reparo cabeçote	1820	1,000	631,9500	631,95
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Tampa Oleo	1820	1,000	85,7700	85,77
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Valvula termostatica	1820	1,000	198,9100	198,91

Miguel Locatelli	Prestação de Serviço de Marcenaria	1906	1,000	415,0000	415,00
Miria Kramer Biava	Evento Tia Mi Conta Uma Historia	1976	1,000	300,0000	300,00
PA MUNHOZ EIRELI	arla 32	1944	1,000	920,0000	920,00
PA MUNHOZ EIRELI	Oleo lubrificante viscosidade SAE 15W40 API CG-4, para motores a diesesl de alta potencia	1903	5,000	229,0000	1.145,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	CONJUNTO DE SEPARADORES	1967	8,000	40,0000	320,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	MÃO DE OBRA	1967	1,000	700,0000	700,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	PLANTA ADULTA DE IMPATINES	1967	16,000	20,0000	320,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	PLANTA CICA	1967	2,000	45,0000	90,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	PLANTA RAFIS	1967	2,000	65,0000	130,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	PLANTAS AGAVES	1967	4,000	32,0000	128,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	PLANTASCALANDIVAS	1967	4,000	22,0000	88,00
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	VASO DE IMPATINES	1967	32,000	8,0000	256,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA ME	VASO FENIX	1967	1,000	62,0000	62,00
RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANT	Óleo 15w40	1902	8,000	17,7500	142,00
RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANT	Óleo 15w40	1935	2,000	17,7500	35,50
RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANT	oleo lubrificante para motores a gasolina SAE 5W30		8,000	21,7900	174,32
RODOMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANT	Óleo lubrificante SAE 90, classificação API GL-5	1935	2,000	247,9000	495,80
RODRIGO VARGAS 04594825990	Prestação de Serviço de Restauração dos Enfeites Natalinos	1907	1,000	500,0000	500,00
SAMARINA PROCOPIO WANHEINBURG ALVES D	Regatas Pretas sem Estampa	1878	28,000	15,0000	420,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	CAMA ELASTICA	1955	1,000	140,0000	140,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	Cama Elastica Grande	1955	1,000	160,0000	160,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	casinha de Bolinha	1955	1,000	100,0000	100,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	Monitores	1955	5,000	100,0000	500,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	Surf Mecanico	1955	1,000	450,0000	450,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	Tobogã	1955	1,000	300,0000	300,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	Tobogã Pula Pula	1955	1,000	350,0000	350,00
SANTINA MARIA GRITTI MEI	Touro Mecanico	1955	1,000	500,0000	500,00
SEMIL EVENTOS LTDA	Categoria Sub 15 Mascolino e Femenino	1931	1,000	400,0000	400,00

SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	abraçadeira	1956	50,000	0,2000	10,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Arruela	1960	8,000	0,2500	2,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Bucha	1956	4,000	0,2500	1,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Bucha	1956	15,000	0,2000	3,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Bucha	1960	10,000	0,2000	2,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo	1972	110,000	2,0000	220,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo flexível 50 mm	1972	7,000	2,0000	14,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo Reflexivel Cor Azul	1956	10,000	1,5000	15,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo Reflexivel Cor Azul	1960	60,000	1,0000	60,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo Reflexivel cor Branco	1956	10,000	2,0000	20,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo Reflexivel cor preta	1956	10,000	1,5000	15,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo Reflexivel cor preta	1960	60,000	1,0000	60,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Cabo Reflexivel cor Verde	1956	10,000	1,5000	15,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Canecas	1956	2,000	7,0000	14,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Conector	1972	2,000	2,0000	4,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Dijuntor Monofasico	1960	1,000	15,0000	15,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Fita isolante	1956	1,000	5,5000	5,50
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Fita isolante	1960	1,000	5,5000	5,50
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Fita isolante	1972	1,000	5,5000	5,50
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	HD	1972	1,000	339,0000	339,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Interruptor	1956	2,000	6,0000	12,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Lampada Led 10 W	1956	2,000	15,0000	30,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Lampadas Led 15 W	1826	23,000	60,0000	1.380,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	MÃO DE OBRA	1956	8,000	67,5000	540,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	MÃO DE OBRA	1960	4,000	70,0000	280,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	MÃO DE OBRA	1972	4,000	98,0000	392,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	MODULO	1956	2,000	1,5000	3,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	MODULO	1956	8,000	6,4000	51,20
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	MODULO	1972	1,000	7,0000	7,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	PARAFUSO	1956	15,000	0,2500	3,75
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	PARAFUSO	1956	4,000	0,3800	1,52

SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	PARAFUSO	1960	10,000	0,2500	2,50
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	PARAFUSO	1972	10,000	0,2500	2,50
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	PLACA	1956	7,000	5,8380	40,87
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	PLACA	1972	1,000	8,0000	8,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Plafonier Sport	1956	2,000	9,0000	18,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Plug	1972	1,000	8,0000	8,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Prestação de Serviço Mão de Obra Eletricista e Deslocamento	1945	1,000	208,0000	208,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Refletor 100 Led	1960	2,000	142,0000	284,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Refletor 100 Led	1960	2,000	175,0000	350,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Soquete	1826	23,000	5,0000	115,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Switch 8 portas	1972	1,000	89,0000	89,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Terminal	1956	2,000	2,5000	5,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Terminal	1956	3,000	2,0000	6,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Tomada	1956	1,000	12,0000	12,00
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Tomada	1972	2,000	6,8000	13,60
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Tomada c/ Pino	1956	2,000	6,8000	13,60
SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Tomada em Barra	1956	1,000	28,0000	28,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1936	2.870,000	3,4100	9.786,70
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1937	1.000,000	3,4100	3.410,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1938	4.130,000	3,4100	14.083,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água	1875	24,000	1,3900	33,36
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água	1969	24,000	1,3800	33,12
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1846	10,000	6,7500	67,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1889	1,000	6,7500	6,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1897	1,000	6,7500	6,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	1994	1,000	6,7500	6,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Àlcool gel, etílico hidratado, 70 INPM, frasco de no mínimo 480 gramas, contendo na embalegm enformações do fabricante, data de fabricação e validade, responsável químico, notificação na ANVISA.	1994	3,000	5,3000	15,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface de boa qualidade. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1834	25,000	0,9900	24,75

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1846	2,000	10,7000	21,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1889	1,000	10,7000	10,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Apresuntado fatiado-de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1834	5,500	19,2500	105,88
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada, pacotes com 900 ml, sabores diversos. A embalagem deve estar intacta, bem vedadae deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	1834	70,000	3,6000	252,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1834	12,000	6,8500	82,20

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1892	3,000	6,8500	20,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	1894	2,000	6,8500	13,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Caixa de Bombom Lacta	1917	350,000	8,7900	3.076,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás, de 13 kg, botijão em boa conservação, bem vedado, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bio-combustível (ANP), instalado no local descrito na Autorização de Fornecimento.	1846	8,000	79,6000	636,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola Branca de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polielitileno transparente.	1834	20,000	3,8500	77,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1846	10,000	2,3500	23,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1889	2,000	2,3500	4,70

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desengraxante para pisos, detergente concentrado de alta alcalinidade, solúvel em água, para remoção de sujidade impregnadas e remoção de gorduras incrustadas, embalagem de no mínimo 05 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1846	4,000	10,9500	43,80

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desengraxante para pisos, detergente concentrado de alta alcalinidade, solúvel em água, para remoção de sujidade impregnadas e remoção de gorduras incrustadas, embalagem de no mínimo 05 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1889	1,000	10,9500	10,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desengraxante para pisos, detergente concentrado de alta alcalinidade, solúvel em água, para remoção de sujidade impregnadas e remoção de gorduras incrustadas, embalagem de no mínimo 05 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1994	1,000	10,9500	10,95
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja aço, resistente, embalagem contendo 01 unidade, com marca, data de fabricação e validade do produto.	1846	5,000	1,1000	5,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica, embalagem contendo 8 unidades, com marca, data de fabricação e validade do produto.	1846	4,000	1,0000	4,00

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica, embalagem contendo 8 unidades, com marca, data de fabricação e validade do produto.	1994	5,000	1,0000	5,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1834	30,000	1,7000	51,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	1834	10,000	2,6000	26,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1892	2,000	9,2000	18,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1894	5,000	9,2000	46,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maçã Fugi casca íntegra, sem manchas e amassados, embalados em plástico de polielitileno transparentes ou em caixas vazadas.	1834	120,000	4,9400	592,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo espaquete reto	1834	1,000	4,5000	4,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo parafuso	1834	27,000	4,4000	118,80

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi-uso de limpeza pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, em embalagens de 05 litros, contendo informações do fabricante, químico responsável e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1846	7,000	10,3500	72,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi-uso de limpeza pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, em embalagens de 05 litros, contendo informações do fabricante, químico responsável e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1897	2,000	10,3500	20,70

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi-uso de limpeza pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante, em embalagens de 05 litros, contendo informações do fabricante, químico responsável e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1994	1,000	10,3500	10,35

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1889	6,000	0,8900	5,34
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1897	12,000	0,8900	10,68
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1994	10,000	0,8900	8,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Querosene, 100% puro, composição hidrocarbonetos leves destilados, embalagem do no mínimo 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1846	4,000	9,5000	38,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Querosene, 100% puro, composição hidrocarbonetos leves destilados, embalagem do no mínimo 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1994	2,000	9,5000	19,00

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1834	28,000	2,9400	82,32
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó, contendo tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza, embalagem contendo no mínimo 01 kg, com informações do fabricante.	1846	6,000	4,9000	29,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó, contendo tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza, embalagem contendo no mínimo 01 kg, com informações do fabricante.	1897	1,000	4,9000	4,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó, contendo tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza, embalagem contendo no mínimo 01 kg, com informações do fabricante.	1994	1,000	4,9000	4,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabonete líquido, antibactericida, embalagem contendo 05 litros, contendo informações do fabricante, químico responsável e notificação na ANVISA.	1846	2,000	25,0000	50,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabonete líquido, antibactericida, embalagem contendo 05 litros, contendo informações do fabricante, químico responsável e notificação na ANVISA.	1889	1,000	25,0000	25,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 15 litros, com dimensão mínima de 39x58 cm, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1846	5,000	1,7500	8,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 15 litros, com dimensão mínima de 39x58 cm, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1889	2,000	1,7500	3,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1846	5,000	1,8000	9,00

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1889	3,000	1,8000	5,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1897	5,000	1,8000	9,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1994	5,000	1,8000	9,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tapete tipo capacho, 100% em polipropileno, com medidas mínimas de 0,40x0,60 cm.	1846	2,000	12,9000	25,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tapete tipo capacho, 100% em polipropileno, com medidas mínimas de 0,40x0,60 cm.	1994	1,000	12,9000	12,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel, embalagem com 1.000 folhas, na cor branca, interfolha, nas dimensões mínimas 20x21cm, embalagem contendo informações do fabricante não reciclado.	1846	8,000	8,5000	68,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de papel, embalagem com 1.000 folhas, na cor branca, interfolha, nas dimensões mínimas 20x21cm, embalagem contendo informações do fabricante não reciclado.	1994	5,000	8,5000	42,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.		10,000	18,9500	189,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	1051	10,000	18,9500	189,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon, composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura. Com cerdas retas.	1846	6,000	7,0000	42,00

SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon, composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura. Com cerdas retas.	1994	1,000	7,0000	7,00
VICENTE DE PIERI ME	Balcão Sob Medida	1909	1,000	1.000,0000	1.000,00
WAGNER MAURINA EIRELI ME	Cubo Roda	1832	1,000	215,0000	215,00
WAGNER MAURINA EIRELI ME	Filtro óleo	1832	1,000	38,0000	38,00
WAGNER MAURINA EIRELI ME	MÃO DE OBRA	1832	3,000	70,0000	210,00
WAGNER MAURINA EIRELI ME	Óleo	1832	4,000	42,0000	168,00

Total Geral do Mês ----> 100.286,02

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 11.2019 - FMAS

Publicação Nº 2252658

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA
Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de:
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Novembro/2019

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Barra de Chocolate	238	32,000	4,0500	129,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bis	238	32,000	3,7500	120,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bombom Nestle	238	32,000	9,1000	291,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa p/ Embalagem	238	32,000	6,9000	220,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Creme de leite: UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200 g, a embalagem deve estar bem vedada, intacta e não deverá estar estufada. Com	238	32,000	2,4100	77,12
	data de validade de 05 meses da data de entrega do produto. Devendo ser				
	inspecionado pelo Ministério da Agricultura através de selo federal, ou				
	Estadual.				
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lata de Pessego	238	32,000	7,1000	227,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	LEITE CONDENSADO	238	32,000	2,9900	95,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de balas	238	32,000	2,4900	79,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de Bolacha Mel	238	32,000	6,9900	223,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pacote de Goma	238	32,000	2,4900	79,68
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Panetone	238	32,000	7,0000	224,00
IVANIR ZILIO 38757958904 MEI	Arranjo de Flores para Funeral	232	1,000	135,0000	135,00
OLIVIO MERGENER ME	Bolos	233	10,000	18,0000	180,00
OLIVIO MERGENER ME	Salgadinhos	233	700,000	0,5500	385,00

SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS MEI	Prestação de Serviço Conserto do Telefone	239	2,000	84,0000	168,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Caixa de Bombom Lacta	240	500,000	8,7900	4.395,00

Total Geral do Mês ----> 7.031,64

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 11.2019 - FMS

Publicação Nº 2252659

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA
Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de:
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Novembro/2019

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COLUSSI E CIA LTDA	COXIM	1074	1,000	55,9900	55,99
COLUSSI E CIA LTDA	Desemgraxante	1074	1,000	59,0000	59,00
COLUSSI E CIA LTDA	Elemento Filtrante	1074	1,000	62,7800	62,78
COLUSSI E CIA LTDA	Elemento Filtrante	1077	1,000	62,7800	62,78
COLUSSI E CIA LTDA	Filtro Combustivel	1074	1,000	19,8900	19,89
COLUSSI E CIA LTDA	Filtro óleo	1074	1,000	38,7400	38,74
COLUSSI E CIA LTDA	Filtro óleo	1077	1,000	38,7400	38,74
COLUSSI E CIA LTDA	Jogo de Palhetas	1077	1,000	165,2500	165,25
COLUSSI E CIA LTDA	Jogo de Pastilha de Freio	1074	1,000	250,8200	250,82
COLUSSI E CIA LTDA	MÃO DE OBRA	1074	1,000	275,0000	275,00
COLUSSI E CIA LTDA	MÃO DE OBRA	1077	1,000	133,0000	133,00
COLUSSI E CIA LTDA	oleo Selenia	1074	4,000	48,5000	194,00
COLUSSI E CIA LTDA	oleo Selenia	1077	4,000	48,5000	194,00
EDEVALDO EMILIANO BARBOSA	Faixa em Lona Impressão Digital 300x 80	1092	1,000	110,0000	110,00
Leandro Jose Eulauterio	CONSERTO DE PNEU	1056	2,000	15,2500	30,50
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Balanceamento	1093	4,000	10,0000	40,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Disco	1093	1,000	320,0000	320,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Geometria	1093	1,000	50,0000	50,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	MÃO DE OBRA	1093	3,000	70,0000	210,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	MONTAGEM DE PNEU	1093	4,000	10,0000	40,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Roda de Ferro	1093	4,000	180,0000	720,00
NEREU ZENOR ZANCANARO	Caixa de Benerva 300mg	1057	1,000	22,8000	22,80
NEREU ZENOR ZANCANARO	Caixa de Topiramato 50mg	1057	2,000	56,2800	112,56

Total Geral do Mês ----> 3.205,85

Mafra

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019

Publicação Nº 2254922

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019.

O MUNICIPIO DE MAFRA, torna público que fará realizar no dia 13/01/2020 às 09:05hs, no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, licitação modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica das Rodovias Municipais Estanislau Willner e Benemérito Theodoro Martins Stephanes, localizadas no Bairro São Lourenço, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo, minuta do contrato, anexos e partes integrantes deste edital, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com recurso do BRDE, conforme termos do contrato nº 0521647-44/2018. O processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em especial pelo contido no Edital. Poderão participar da licitação, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto. As propostas deverão ser protocoladas no horário de expediente, no Departamento de Licitações, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00hs do dia 13/01/2020. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição no Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4009.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2019.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4246

Publicação Nº 2253507

DECRETO Nº. 4246
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 4238 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE FIXA O VALOR DO APORTE FINANCEIRO DAS ENTIDADES VINCULADAS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - IPMM, PARA A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica, Lei n° 4224 de 30 de agosto de 2016, Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e os resultados do cálculo atuarial do Exercício de 2018:

DECRETA

Art. 1º Altera-se a redação do Art. 3º do Decreto nº 4238 de 04 de novembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Conforme art. 3º da Lei nº 4224/2016 em seu parágrafo único, fica atribuído o valor para cada entidade vinculada ao RPPS.

1) Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM: R$ 127.007,33
2) Poder Legislativo: R$ 72.297,67
3) Poder Executivo: R$ 3.837.865,68
4) Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais – PLASSMA: R$ 18.905,92
Total: R$ 4.056.076,60
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mafra, 05 de dezembro de 2019.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 154/2019

Publicação Nº 2255907

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 154/2019

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Kit de embreagem e demais componentes destinados ao conserto do veículo Volvo VM 330 Placa MMK 4135, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 19/12/2019, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2019.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 (NOVA DATA DE ABERTURA)

Publicação Nº 2255909

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de parques infantis com instalação, visando atender ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (IC nº 06.2016.00005483-7), firmado entre o MPSC e o Município de Mafra/SC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 20/12/2019, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47)3641-4060.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2019.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 (NOVA DATA DE ABERTURA)

Publicação Nº 2255911

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de dietas enterais destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 20/12/2019, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47) 3641-4060.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2019.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

Publicação Nº 2255906

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de material e lanche, necessários para a execução do projeto "Bombeiros Mirim" a ser executado pelo Pelotão de Bombeiros de Mafra, através de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 18/12/2019, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009 ou (47) 3641-4060.

Mafra (SC), 05 de dezembro de 2019.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

Publicação Nº 2255912

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ Nº 17.450.564/0001-29
Valor registrado: R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Origem: Processo nº 250/2019, Pregão Presencial - RP Nº 064/2019.
Data de assinatura: 08 de novembro de 2019.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 08 de novembro de 2020.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2017

Publicação Nº 2255902

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2017
Contrato nº: 015/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FREITAS SERVIÇOS DE SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME
CNPJ: 22.468.030/0001-60
Modalidade Processo Licitatório 382/2015 Credenciamento n.º 007/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2019.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2020.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2016

Publicação Nº 2255904

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2016
Contrato nº: 014/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NATANIEL VIRMOND
CPF: 154.376.719-20
Modalidade Processo Licitatório 382/2015 Credenciamento n.º 007/2015.
Data Assinatura do termo aditivo: 08 de novembro de 2019.
Prazo: com vigência até 31 de dezembro de 2020.
Foro: Comarca de Mafra

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2019 - ATO 014: PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 2253569

Estado de Santa Catarina
Município de Mafra
Processo Seletivo Público n.º 01/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

ATO 014: Publicação da Classificação Final

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ANEXO I (Ampla Concorrência)
DATA DA PROVA: 24/11/2019
DATA DE DIVULGAÇÃO: 27/11/2019
PRAZO RECURSAL: 28/11/2019 – 08h00min até 29/11/2019 – 17h00min

Ficam disponíveis à todos os candidatos, com acesso pelo site www.nbsprovas.com.br no link "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal de acesso, localizando sua inscrição e clicando em "Mais Informações", a imagem do cartão resposta utilizado na prova, com o intuito de dirimir qualquer dúvida ou confirmar a correção eletrônica de suas respostas.

Também ficam disponíveis a todos os candidatos, de forma individual, a análise de seus títulos, acessado a partir da Área do Candidato, disposta de forma individual (título a título), quando da apresentação eletrônica e de forma sintética, quando da apresentação física da prova.

Legendas Utilizadas na Publicação:
POR: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
ATU: Nota relativa às questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais.
ESP: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.
NPO: Nota da Prova Objetiva.
TIT: Nota relativa à Prova de Títulos.

Mafra/SC, 02 de dezembro de 2019.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Mafra
Processo Seletivo Público n.º 01/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

ANEXO I – Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL (NASF)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NPO	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	160	JERUSA WECK GRAHL DE SOUZA	31/07/1978	1,00	0,60	5,25	6,85	7,00	6,90
Classificado	2º	139	ALCI TEREZINHA LEITE	04/09/1966	1,00	0,80	4,20	6,00	7,00	6,30
Classificado	3º	192	SONIA SCHLUCUBIER DE SOUZA	08/01/1986	1,40	0,40	5,25	7,05	0,60	5,12
Classificado	4º	42	ADRIANA TAVARES DOS SANTOS	17/09/1983	1,20	0,20	4,90	6,30	-	4,41
Classificado	5º	119	ALCIDINÉIA DUCATI	10/10/1973	1,00	0,80	4,20	6,00	-	4,20

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO (NASF)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NPO	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	113	MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	10/12/1997	0,80	0,80	4,55	6,15	-	4,31

Cargo: **MÉDICO PSIQUIATRA (NASF)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NPO	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	16	ALEXANDRE ZATERA	21/06/1975	1,40	0,40	5,95	7,75	0,00	5,43

Cargo: **NUTRICIONISTA (NASF)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NPO	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	176	MIRIANE FUCHS TABORDA	18/07/1989	1,20	0,80	4,20	6,20	4,90	5,81
Classificado	2º	200	TAÍS MILENE CALVETTI	27/06/1988	1,80	0,60	5,25	7,65	0,00	5,36
Classificado	3º	102	CARLA ARIANE GROCHOVSKI	09/03/1996	1,20	0,80	4,55	6,55	-	4,59
Classificado	4º	246	LETICIA HACKE	01/10/1988	1,00	0,60	4,90	6,50	0,00	4,55

Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NPO	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	175	MICHELLI FERREIRA	17/02/1992	1,00	0,60	4,55	6,15	-	4,31

Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	23	SUZANE GOMES CARDOSO	03/10/1994	1,40	1,00	5,25	7,65
Classificado	2º	187	ÂNGELO ROSSI DA SILVA CECCHINI	19/04/1982	1,60	0,80	4,90	7,30
Classificado	3º	123	GUILLERMO ESQUIVEL	09/10/1984	1,20	0,60	5,25	7,05
Classificado	4º	59	HELOÍSA TRIERWEILER	24/05/1994	1,20	0,40	5,25	6,85
Classificado	5º	256	ANA PAULA RUTHES	14/05/1992	1,20	1,00	4,55	6,75
Classificado	6º	232	JÉSSICA WÖEHL	24/06/1991	1,20	0,60	4,90	6,70
Classificado	7º	169	JULLIANE CARLA GMACH	22/06/1994	1,20	0,20	5,25	6,65
Classificado	8º	76	ENIO ALVES COIMBRA	11/06/1976	1,00	0,60	4,55	6,15

Cargo: **MUSICOTERAPEUTA (CAPS)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	1º	245	LÁZARO CASTRO SILVA NASCIMENTO	11/02/1991	1,60	0,60	4,20	6,40
Classificado	2º	250	THABATA MORAES SILVA	16/01/1997	1,60	0,60	4,20	6,40

Cargo: **PEDAGOGO (CAPS)**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Mafra
Processo Seletivo Público n.º 01/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	227	**CAMILLE FRANCINE DE ASSUMPÇÃO**	23/08/1982	1,60	0,60	5,25	**7,45**
Classificado	**2º**	156	**VIRLENE PILZ**	31/03/1975	1,40	0,60	4,90	**6,90**
Classificado	**3º**	262	**EMILIA TERESINHA GREIN**	12/05/1985	1,40	0,40	4,20	**6,00**

Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	251	**SAULO SILVA VIEIRA**	07/06/1987	1,20	1,00	5,25	**7,45**
Classificado	**2º**	263	**ADRIANA RAMOS DE SENE**	02/05/1982	1,60	0,60	4,20	**6,40**

Cargo: **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL (THD)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	30	**DANIELE DA SILVEIRA SCHAPIESKI PAVÃO**	19/04/1982	0,90	1,20	4,20	**6,30**
Classificado	**2º**	144	**SALETE CARLIN DOS SANTOS**	11/03/1980	0,60	0,90	4,55	**6,05**
Classificado	**3º**	74	**LUCIANA SMEKATZ**	20/07/1984	0,60	0,90	4,55	**6,05**

Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	197	**LUCIMAR STAIDEL**	07/07/1977	0,90	1,20	4,90	**7,00**
Classificado	**2º**	110	**NAIANA DE SOUZA WENDT**	23/03/1986	1,20	0,60	4,55	**6,35**
Classificado	**3º**	216	**SUZANA HENRIQUE DE MELLO GREIN**	06/09/1985	1,20	0,90	4,20	**6,30**
Classificado	**4º**	127	**CAROLINE TELES DE SOUZA**	16/11/1994	1,20	0,90	4,20	**6,30**
Classificado	**5º**	243	**DÉBORA STAROSTA CORRÊA**	19/04/1989	1,20	1,20	3,85	**6,25**
Classificado	**6º**	209	**MICHELE BERMEL**	04/05/1975	0,90	0,60	4,55	**6,05**
Classificado	**7º**	214	**CHAIANE SILVEIRA DE ALVES**	19/03/2001	0,30	1,20	4,55	**6,05**
Classificado	**8º**	157	**ARLETE DOS ANJOS PSCHEIDT**	20/08/1978	0,90	0,90	4,20	**6,00**

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	249	**DIENIFFER PALOMA PAVÃO**	09/07/1998	0,90	0,90	5,25	**7,05**
Classificado	**2º**	84	**BRUNA GRAZIELE ZICTZ**	13/06/1991	1,20	0,90	4,90	**7,00**
Classificado	**3º**	35	**JOELMA ADAMCESKI**	03/08/1976	0,60	1,50	4,90	**7,00**
Classificado	**4º**	50	**MARCOS PATRICK NUNES PEREIRA**	22/08/1988	0,90	1,50	4,20	**6,60**
Classificado	**5º**	182	**PATRICIA SAMPAIO**	12/11/1995	0,90	0,60	4,55	**6,05**

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIE. – EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TN001257.

Publicação Nº 2253504

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIE. – EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2019TN001257. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o município de Mafra. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Delegação, do Governo do Estado de Santa Catarina para a Prefeitura de Mafra, da exploração do Aeroporto Hugo Werner, localizado no município de Mafra/SC. As atividades de navegação aérea (EPTA-A) relacionadas à operação do aeródromo, assim como a cobrança das respectivas tarifas oriundas desta a da totalidade da área e dos bens necessários á sua execução, não integram o objeto deste Convênio, permanecendo sob a responsabilidade do COMAER, nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ou de terceiro para quem aquele eventualmente delegue aquelas atividades. PRAZO: O prazo dá presente delegação é de 5 (cinco) anos, prorrogáveis, sem prejuízos de solicitação de nova delegação pelo interessado, que deve ser requerida com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento. VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, que é dia 26/11/2019, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 26/11/2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, e o Prefeito Wellington Roberto Bielecki, pelo Município.

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 117/2019

Publicação Nº 2254542

DECRETO Nº 117 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1146 de 06 de Dezembro de 2018 - LOA 2019 e nos termos do inciso IV, do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO, o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação de recurso próprio, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementar no Orçamento Geral do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.062	Atenção Básica
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	18	Recurso 0103 - Valor 60.000,00
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		

TOTAL	R$ 60.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recurso próprio, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o artigo 5º, da Lei nº 1146 de 06 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual 2019 (LOA) e de acordo com o inciso IV, do § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam–se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 4 de Dezembro de 2019.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 4 de Dezembro de 2019.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Publicação Nº 2253392

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2019
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural para os agricultores do município de Maracajá, para exercício de 2020.
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI - CNPJ/MF sob o Nº. 83.052.191/0019-91.
VALOR GLOBAL: R$ 27.789,36 (vinte e sete mil setecentos oitenta nove reais e trinta e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.315,78 (dois mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.
RECONHECIMENTO: 05/12/2019, por Luiz Ivalnei Martinello – Diretor Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio.
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2019, por Arlindo Rocha - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1183

Publicação Nº 2253075

LEI Nº 1183 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei proposta pelo Legislativo:

Art. 1º A Rua nº 207, situada na localidade de São Cristóvão, no Município de Maracajá, passa a denominar-se "RUA: SANTINO MANOEL DA SILVA".

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável em comunicar os órgãos necessários e confeccionar e fixar a placa relativa a denominação do nome de Rua de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2019.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 04 de Dezembro de 2019.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

LEI Nº 1184

Publicação Nº 2253076

LEI Nº 1184 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei proposta pelo Legislativo:

Art. 1º A Rua nº 208, situada na localidade de São Cristóvão, no Município de Maracajá, passa a denominar-se "RUA: AVELINA HENRIQUE FELISBERTO".

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável em comunicar os órgãos necessários e confeccionar e fixar a placa relativa a denominação do nome de Rua de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2019.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 04 de Dezembro de 2019.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

LEI Nº 1185

Publicação Nº 2253078

LEI Nº 1185 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei proposta pelo Legislativo:

Art. 1º A Rua nº 205, situada na localidade de São Cristóvão, no Município de Maracajá, passa a denominar-se "RUA: ANTÔNIO ALÍPIO GABRIEL".

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável em comunicar os órgãos necessários e confeccionar e fixar a placa relativa a denominação do nome de Rua de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2019.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 04 de Dezembro de 2019.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

LEI Nº 1186

Publicação Nº 2253080

LEI Nº 1186 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei proposta pelo Legislativo:

Art. 1º A Rua nº 206, situada na localidade de São Cristóvão, no Município de Maracajá, passa a denominar-se "RUA: PEDRO SAMUEL BERNARDINO".

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável em comunicar os órgãos necessários e confeccionar e fixar a placa relativa a denominação do nome de Rua de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 2019.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 04 de Dezembro de 2019.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração

PORTARIA 254/2019

Publicação Nº 2254657

Portaria Nº 254, de 5 de dezembro de 2019.
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir do dia 31 de dezembro de 2019, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Agente de Saúde ESF - ACT, EDNA PEREIRA AD LUZ, CPF 052.190.409-95, matrícula N° 2550, nascida em 12 de junho de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 081/2019.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 5 de dezembro de 2019.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 5 de dezembro de 2019.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PORTARIA 255/2019

Publicação Nº 2254666

Portaria Nº 255, de 5 de dezembro de 2019.
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir do dia 13 de dezembro de 2019, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Professor de Artes - ACT, INGRID VARELA GONÇALVES, CPF 100.483.829-81, matrícula N° 2598, nascida em 4 de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 125/2019.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 5 de dezembro de 2019.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 5 de dezembro de 2019.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Publicação Nº 2254468

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046/2019
OBJETIVO: Aquisição de produtos alimentícios para a rede municipal de ensino (escolas e C.E.I), serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV, CRAS, conselho tutelar, convênio radio patrulha, parque ecológico, departamento de saúde e centro administrativo da prefeitura municipal de maracajá, para o exercício de 2020, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.
DATA DE ENTREGA: até 18 de dezembro de 2019 às 13h00min.
DATA DE ABERTURA: Dia 18 de dezembro de 2019 às 13h15min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 05 de dezembro de 2019.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

Publicação Nº 2255591

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2019
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos na zona urbana e rural do município de Maracajá, do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos "Acendino José Capela", para aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.
DATA DE ENTREGA: até 18 de dezembro de 2019 às 09h00min.
DATA DE ABERTURA: Dia 18 de dezembro de 2019 às 09h15min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 05 de dezembro de 2019.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

Prefeitura

DECRETO Nº 714/2019

Publicação Nº 2252688

DECRETO Nº 714, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga contratação temporária emergencial de servidor municipal, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário emergencial, pelo período de 5 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, da servidora ANA SOARES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 998.763.450-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 5 de dezembro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 166/2019

Publicação Nº 2253814

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 166/2019 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 051/2019
Chamamento Público n. 004/2018
Contratadas: Bruna Galera EPP e Farmácia Maravilha LTDA.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para aquisição de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de dezembro de 2019. MIRIANE SARTORI – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 167/2019

Publicação Nº 2253816

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 167/2019 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 052/2019
Chamada Pública n. 002/2019
Contrato Administrativo n. 134/2019
Contratada: Marcos Alencar Pelegrini e Cia LTDA.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para a prestação de serviços médicos especializados, para o Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de dezembro de 2019. MIRIANE SARTORI – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 058-2019

Publicação Nº 2253524

PORTARIA Nº 058/2019

Nomeia Auxiliar Administrativo, investida no cargo por Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha e dá outras providências.

Jandir Primon, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, observando em especial o que determina o artigo 46, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Srta. Bruna Vanessa da Silva,** para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, em virtude de classificação em Concurso Público (Edital nº 001/2018), cargo classificado em nível 13 conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.085/18, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Fica assegurado à nomeada todos os direitos e vantagens estabelecidos na legislação própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Maravilha, 02 de dezembro de 2019.

Jandir Primon
Presidente

Certifico que a presente portaria foi publicada no átrio deste legislativo.
Secretaria da Câmara, 02/12/2019.

Rubiane I. Seidel
Secretária

Massaranduba

Prefeitura

ADITIVO DE VALOR - EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52.2018 (PMM)

Publicação Nº 2252701

ADITIVO DE VALOR – equilibrio econômico-financeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
Processo Licitatório Nº 138/2019
Pregão Presencial Nº 138/2019
registro de preço

Aos 07 dias de novembro do ano de 2019, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal 2.051/10 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº 138/2019 - Pregão Presencial Nº 138/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve-se reequilibrar o valor dos itens abaixo relacionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E FUNDOS, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DO VALOR REGISTRADO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Valor Unitário
3	WDCOM	GASOLINA ADITIVADA	Litro	3,57

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Valor Unitário litro reajustado
3	WDCOM	GASOLINA ADITIVADA	Litro	3,69

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 52/2019 que deu origem a este aditivo.

3.2 Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 07 de novembro de 2019.

ARMINDO SESAR TASSI		WALENDOWSKY DISTR. COMB. LTDA
PREFEITO MUNICIPAL		CNPJ nº 01.602.498/0001-25
Contratante		Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 100.2019 (PMM) - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA

Publicação Nº 2253940

PREFEITURA DE MASSARANDUBA, ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019
CONTRATANTE: Prefeitura de Massaranduba (SC).
CONTRATADA: Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda.
OBJETO: Reforma e Revitalização do Centro de Eventos do Município de Massaranduba (SC).
VALOR: R$ 1.373.755,73 (um milhão trezentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2019 a 03 de agosto de 2020.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal Massaranduba (SC)

DECRETO N° 4068 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252894

DECRETO N° 4068 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende a contagem dos prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos administrativos, no período de 19/12/2019 a 12/01/2020 no âmbito do Poder Executivo do Município de Massaranduba/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos licitatórios e administrativos em trâmite no Município de Massaranduba/SC, inclusive os que estejam embasados na Lei Complementar Municipal nº 012/2005, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias e certidões, durante o período de 19/12/2019 a 12/01/2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 29 de novembro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 432-2019

Publicação Nº 2252968

PORTARIA n.º 432/2019

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DO SAMU.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 031/2010, de 07 de Junho de 2010 e suas alterações e Lei nº 1786/2018 de 29 de Agosto de 2018, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2019 – Saúde, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor LUIS FELIPE COSTA, para ocupar o cargo de Motorista - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a servidora LUCIANA LESSA BITENCOURT, em virtude de afastamento por motivos de saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Dezembro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 433-2019

Publicação Nº 2252972

PORTARIA nº 433/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal ELIEGE GONÇALVES CAVALER DELA VECHIA – matrícula 10014, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 à 02/03/2019.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Dezembro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 434-2019

Publicação Nº 2253489

PORTARIA n.º 434/2019

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde ao servidor JERSON DA SILVA MOTA, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por um período de até 15 dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29/11/2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Dezembro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Mirim Doce

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

Publicação Nº 2253826

MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE
Processo Licitatório n.° 36/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.° 47/2019
A presente Licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, IDOSOS, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO)"Os recursos financeiros e orçamentários para esta licitação serão efetuados com as dotações orçamentárias do ano 2020, conforme Projeto de Lei n.° 950, de 21 de NOVEMBRO de 2019, onde estima e fixa despesa do Município de Mirim Doce para o exercício de 2020.Tipo de julgamento: Menor Preço - Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes de habilitação e proposta das 08:00 até às 09:00 horas do dia 20/12/2019. Abertura da sessão às 09:10 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce/SC. Maiores informações sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@mirimdoce.sc.gov.br, telefone 47-3565-0026/0068/0112 no Setor de Licitações
Mirim Doce/SC, 04 de dezembro de 2019. Sergio Luiz Paisan – Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

Publicação Nº 2253895

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação
Processo Nº: 2536/2019
Modalidade: Concorrência Nº 005/2019
Tipo: Maior preço ou oferta
Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2429/19 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2020
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 10 de janeiro de 2020
Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br.

Modelo/SC 05 de dezembro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 260/2019

Publicação Nº 2256070

Decreto nº 260/2019 de 05/12/19
Dispõe sobre a homologação do processo licitatório nº 2274/2019, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no Processo Licitatório nº 2274/2019, Modalidade Pregão nº 056/2019, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO ANUAL, TOTAL E CONTRA TERCEIROS PARA A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	41.352,28

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 261/2019

Publicação Nº 2256074

Decreto nº 261/2019 de 05/12/19
Dispõe sobre a homologação do processo licitatório nº 2335/2019, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial

com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no Processo Licitatório nº 2335/2019, Modalidade Pregão nº 058/2019, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER) DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
IDROMOL INDUSTRIA MECÂNICA LTDA	78.706,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2019

Publicação Nº 2253287

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019.

NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE LOTES URBANOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS E INCIDENCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, especialmente dos artigos 81 e 82 da Lei n. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n° 195/67, na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal/Lei Municipal nº 1.324/1997; LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 2090/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013 E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES NºS:

2415/2019 de 27/06/2019 – Ref. Rua Alfredo Vogel (parte 2.031,85m2);
2416/2019 de 27/06/2019 –Ref. Rua Benjamin Constant (parte – área de 2.768,40 m2);
2417/2019 de 27/06/2019 – Ref. Rua Joaquim Nabuco (parte) Trecho I – área de 1.163,65 m2;
2418/2019 de 27/06/2019 – Ref. Rua AV XV de Novembro – parte – trecho I com área de 2.601,85 m2;
2419/2019 de 27/06/2019 – Ref. Rua Av. XV de Novembro (parte) Trecho II área de 1.183,15m2;
2420/2019 de 27/06/2019 – Ref. Rua Ernesto Alves (parte) área de 1.381,32m2;
2421/2019 de 27/06/2019 – Ref. Rua Jose Bonifácio (parte – área de 1.713,85 m2):
2422/2019 de 27/06/2019 – Ref. Rua Jorge Silva (parte – área de 319,20 m2);
2423/20109 de 27/06/2019 – Ref. Rua Tiradentes (parte – área de 820,05 m2);

FAZ SABER a quem interessar possa que o Município de Modelo SC, publica EDITAL notificando os proprietários de imóveis situados nas zonas beneficiadas da execução de obras públicas, conforme disposto neste Edital para fins de lançamento e cobrança da contribuição de melhoria, demonstrando os requisitos legais, especialmente os custos relativos a execução de obra pública de pavimentação asfáltica que será executada em via(s) localizada(s) no perímetro urbano, para fins de ressarcimento ao erário público dos valores despendidos com sua execução, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

1. IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS:

As obras públicas a serem executadas, compreendem a pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., sobre calçamento de pedras de basalto irregular na cidade de Modelo – SC, conforme projeto técnico da AMERIOS, integrante deste edital e as disposições deste Edital, nos locais (Anexo III) conforme abaixo especificado:

1.2 – LOCAL:

- Rua Alfredo Vogel (parte 2.031,85m2) conforme Lei Municipal Complementar nº 2415/2019 de 27/06/2019: Trecho: Da Rua do comercio/Rua Josefina Schmitz até a rua Afonso W Reichert.

- Rua Benjamin Constant (parte – área de 2.768,40 m2) conforme Lei Municipal Complementar nº 2416/2019 de 27/06/2019: Trecho: Da Rua 7 de setembro até a Rua Cristóvão Colombo.

- Rua Joaquim Nabuco (parte) Trecho I – área de 1.163,65 m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2417/2019 de 27/06/2019: Da Rua Ernesto Alves até a Rua Tiradentes.

- Rua AV XV de Novembro – parte – trecho I com área de 2.601,85 m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2418/2019 de 27/06/2019:
- Rua Av. XV de Novembro (parte) Trecho II área de 1.183,15m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2419/2019 de 27/06/2019;
  Trecho destas duas partes da AV XV de novembro: da Rua 25 de Julho segue rua Libéria Alebrandt até a Rua Benjamin Constant.

- Rua Ernesto Alves (parte) área de 1.381,32m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2420/2019 de 27/06/2019;
  Trecho: Da Rua Duque de Caxias até 12 de outubro

- Rua Jose Bonifácio (parte – área de 1.713,85 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2421/2019 de 27/06/2019;
  Trecho: da Rua 25 de julho até final loteamento

- Rua Jorge Silva (parte – área de 319,20 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2422/2019 de 27/06/2019 : trecho: da Rua Jose Bonifacio até a Rua XV de novembro.

- Rua Tiradentes (parte – área de 820,05 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2423/20109 de 27/06/2019: Trecho: Da rua Benjamin Constant até a Rua Cristóvão Colombo

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

2. DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO – alínea "a", inciso I, art. 82, da lei 5.172/66 e art. 297 do Código tributário Municipal.

2.1 O memorial descreve normas para a execução dos serviços de "pavimentação asfáltica" sobre o calçamento existente no local, compreendendo todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, conforme termos definidos no memorial descritivo: reforço na base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, rampas de acesso aos passeios, meio fio de concreto, contenção lateral do meio fio e as sinalizações verticais e horizontais.

2.2 – A íntegra do memorial descritivo e a descrição individual dos serviços constam no **Anexo I** deste Edital, considerando-se a mesmo como parte integrante do presente.

3. DO ORÇAMENTO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA ALÍNEA 'B', INCISO I, ART. 82, DA LEI 5.172/66 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

3.1.1 – A área total das vias públicas a serem pavimentadas compreende:
3 m2 de placa; 13.983,32 m2 pavimentação e reperfilagem; 1.073,87 ton. de construção de pavimento com aplicação concreto betuminoso usinado a quente, Binder, com 3 cm, com transporte (CBUQ); 13.983,32 m2 pintura de ligação com emulsão RR2C; 1.431,92 ton. de construção de pavimento com aplicação concreto betuminoso usinado a quente, Camada de rolamento, de 4 cm, com transporte (CBUQ)
3.1.2 O custo total da obra corresponde a R$ 864.615,18 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) conforme Anexo II - .

3.2 – Demais especificações do projeto constam no Memorial Descritivo conforme demonstrado no Anexo I deste Edital.

4. DA DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – ALÍNEA 'C', INCISO I, ART. 82, DA LEI 5.172/66 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:

4.1 – A cobrança da contribuição de melhoria, em sendo comprovada a valorização dos imóveis beneficiados, terá como limite a efetiva valorização dos imóveis ou o custo da obra, neste caso, podendo ser computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

4.2 – A determinação da contribuição de melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel ou do custo da obra, obedecendo ao previsto no código Tributário Municipal de Modelo SC.

5 – DA DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA – ALÍNEA 'D', INCISO I, ART. 82, DA LEI 5.172/66 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:

5.1 – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, conforme mapa constante do Anexo IV, ou

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

seja, dos imóveis confrontantes ou beneficiados com as vias especificadas, que sofrerem valorização em decorrência da execução da obra, tendo como confrontações os lotes e proprietários relacionados no Anexo III deste Edital, nos locais abaixo descritos:

- Rua Alfredo Vogel (parte 2.031,85m2) conforme Lei Municipal Complementar nº 2415/2019 de 27/06/2019: Trecho: Da Rua do comercio/Rua Josefina Schmitz até a rua Afonso W Reichert.

- Rua Benjamin Constant (parte – área de 2.768,40 m2) conforme Lei Municipal Complementar nº 2416/2019 de 27/06/2019: Trecho: Da Rua 7 de setembro até a Rua Cristóvão Colombo.

- Rua Joaquim Nabuco (parte) Trecho I – área de 1.163,65 m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2417/2019 de 27/06/2019: Da Rua Ernesto Alves até a Rua Tiradentes.

- Rua AV XV de Novembro – parte – trecho I com área de 2.601,85 m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2418/2019 de 27/06/2019:
- Rua Av. XV de Novembro (parte) Trecho II área de 1.183,15m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2419/2019 de 27/06/2019;
  Trecho destas duas partes da AV XV de novembro: da Rua 25 de Julho segue rua Libéria Alebrandt até a Rua Benjamin Constant.

- Rua Ernesto Alves (parte) área de 1.381,32m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2420/2019 de 27/06/2019;
  Trecho: Da Rua Duque de Caxias até 12 de outubro

- Rua Jose Bonifácio (parte – área de 1.713,85 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2421/2019 de 27/06/2019;
  Trecho: da Rua 25 de julho até final loteamento

- Rua Jorge Silva (parte – área de 319,20 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2422/2019 de 27/06/2019 : trecho: da Rua Jose Bonifacio até a Rua XV de novembro.

- Rua Tiradentes (parte – área de 820,05 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2423/20109 de 27/06/2019: Trecho: Da rua Benjamin Constant até a Rua Cristóvão Colombo

5.2 Delimitações das áreas beneficiadas

5.2.1 – Serão beneficiados, os imóveis lindeiros as obras conforme menciona os trechos relacionados no item 5 acima deste edital, ficando os proprietários dos móveis citados, notificados por este edital do lançamento da contribuição de melhoria.

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

6 – DA DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO – ALÍNEA 'E', INCISO I, ART. 82, DA LEI 5.172/66 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:

6.1 – Não haverá o fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas, conforme valorização imobiliária, observando-se o limite do custo da obra a ser pago pelos proprietários lindeiros de acesso, conforme valores constantes do Orçamento Quantitativo e Financeiro - item 3 (Anexo II),e conforme menciona, tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, o que compreende o valor total de R$ 864.615,18 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos).
6.2 – A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 432.307,59 compreendendo 50% dos itens do Orçamento Quantitativo e Financeiro (Anexo II), para a pavimentação das ruas em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários nas áreas beneficiadas, relativo a responsabilidade como proprietária lindeira, proporcionalmente a área, da zona beneficiada, nos termos deste edital e respectivas legislações .

7 – DA PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

7.1 – A importância a ser absorvida pelos contribuintes e Municipio como lindeiro, abrangido pela valorização decorrente das obras que menciona este edital, será de R$ 432.307,59 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo 50% do valor, para cada proprietário respectivamente a valorização, com a rua beneficiada com as obras.

7.2 – Considerando que a área total das vias públicas a serem pavimentadas compreende 13.983,32 m2 e que o valor a ser absorvido pelos contribuintes proprietários lindeiras, abrangidos pela valorização decorrentes das obras, importará em de R$ 432.307,59 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), estima-se o custo por metro quadrado da obra em R$ 30,91 (trinta reais e noventa e hum centavos)

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da contribuição de melhoria da obra referida neste Edital, desde que comprovada a valorização dos imóveis, será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal de Modelo SC, obedecendo às seguintes condições:
8.1 – Pagamento à vista a ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião da conclusão da obra.
8.2 – Pagamento parcelado a ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em até 10(dez) parcelas, mensalmente.
8.3 – Em caso de opção por pagamento parcelado, este deverá ser formalizado junto à repartição competente, mediante termo de opção.

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

8.4 – O pagamento da contribuição de melhoria, objeto deste Edital, deverá ser efetuado nas agências bancárias.
8.5 – É facultada ao contribuinte a antecipação do pagamento das parcelas vincendas, antes da vigência de novos valores referenciais, pelo valor referencial vigente ao tempo do pagamento das parcelas vincendas.
8.6 – As parcelas eventualmente recolhidas em atraso ficarão sujeitas aos acréscimos previstos na legislação vigente, ou seja:
a) multa de 5,0% até 30 dias após o vencimento;
multa de 10% de 31 dias a 60 dias após o vencimento
multa de 15% acima de 60 dias após o vencimento.
b) juros de mora de 1% ao mês ou fração;
c) correção monetária, de acordo com o código Tributário Municipal.

8.7 – Os créditos tributários oriundos deste Edital que não forem pagos em quota única ou parcelado, serão inscritos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, nos termos do Código Tributário Municipal.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

9.1 Os contribuintes que se enquadrarem nos requisitos de isenção, deverão efetuar o requerimento e comprovar com os respectivos documentos solicitados, no setor de tributação, da Prefeitura Municipal de Modelo antes do vencimento do fato gerador, na forma do artigo 304 da Lei Municipal 1324/1997, sob pena de lançamento em débito do contribuinte**.**

10 – DA IMPUGNAÇÃO:

10.1 – É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal, reclamar/impugnar qualquer dos elementos e itens constantes do presente edital, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante a Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

10.2 O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Setor de Tributos do município de Modelo/SC, é de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente edital, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

10.3 – Serão consideradas peremptas as reclamações/impugnações interpostas fora do prazo concedido no item retro.

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Município reserva-se o direito de cobrar integralmente do proprietário o recondicionamento da pista em caso de avarias por ligações intencionais de qualquer gênero.

11.2 Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação pelos proprietários, de qualquer dos elementos supracitados, cabendo ao impugnante o ônus da prova, conforme o que dispõe o Capitulo XII – Contribuição de Melhoria - Lei Municipal 1.324/97, Lei Municipal n. 2090/2013 e demais .

11.3 A Contribuição de Melhoria tem por fato gerador a realização de obras públicas.

11.4 Ficam notificados os contribuintes abrangidos por este Edital das disposições legais, relativas à matéria, em especial das constantes no Capitulo XII Contribuição de Melhoria – Lei Municipal nº 1324/1997 – Código Tributário Municipal.

11.5 – Aplicam-se integralmente as disposições do Código Tributário Municipal/Lei Municipal nº 1324/1997, a lei Municipal 2090/2013 e as demais leis complementares mencionadas no preambulo deste edital e igualmente as disposições do presente Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 18 de novembro de 2019

RICARDO LUIS MALDANER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PATRICIA GIARETA

FISCAL TRIBUTARIO/RESPONSÁVEL SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo

ANEXO II – Orçamento Quantitativo e Financeiro/Planilha de Custos

ANEXO III – Relação dos Lotes e proprietários beneficiados

ANEXO IV - Mapa da delimitação da zona de influencia

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

ANEXO I – Memorial Descritivo (ANEXO)

ANEXO II – Orçamento Quantitativo e Financeiro/Planilha de Custos: conforme segue:

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
PROGRAMA BADESC CIDADES		**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação de várias Ruas, com área total de 13.983,32 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1.0	PLACAS				0,00
1.1	Placa da Obra convênio em chapa Galvanizada (3,00 x 1,00 m)	m²	3,00	303,84	911,52
2	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	13.983,32	1,85	25.869,14
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	1.073,87	310,00	332.899,70
3	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	13.983,32	1,85	25.869,14
3.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	1.431,92	330,00	472.533,60
4	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
4.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	544,34	12,00	6.532,08
TOTAL DA OBRA					864.615,18
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

DATA:	10/10/2019	BDI:	0,00%

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			(A 2)
GEROM -	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS				
PROGRAMA BADESC CIDADES		ITEM	FONTES		%
		1	Recursos Badesc Cidades		100,00%
		2	Outros Recursos		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		Total do Projeto		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua Jorge Silva, com área de 319,20 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	319,20	1,85	590,52
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	24,50	310,00	7.595,00
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	319,20	1,85	590,52
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	32,70	330,00	10.791,00
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	22,01	12,00	264,12
					0,00
					0,00
TOTAL DA OBRA					19.831,16
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		CREA:	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		BDI:	0,00%	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
PROGRAMA BADESC CIDADES		**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua José Bonifácio, com área de 1.713,85 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.713,85	1,85	3.170,62
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	131,61	310,00	40.799,10
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.713,85	1,85	3.170,62
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	175,49	330,00	57.911,70
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	74,73	12,00	896,76
					0,00
					0,00
TOTAL DA OBRA					105.948,80
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		**BDI:**	**0,00%**	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
PROGRAMA BADESC CIDADES		**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua José Bonifácio, com área de 1.713,85 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.713,85	1,85	3.170,62
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	131,61	310,00	40.799,10
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.713,85	1,85	3.170,62
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	175,49	330,00	57.911,70
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	74,73	12,00	896,76
					0,00
TOTAL DA OBRA					105.948,80
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		**BDI:**	**0,00%**	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
PROGRAMA BADESC CIDADES		**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua Tiradentes, com área de 820,05 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	820,05	1,85	1.517,09
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	62,97	310,00	19.520,70
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	820,05	1,85	1.517,09
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	83,97	330,00	27.710,10
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	46,77	12,00	561,24
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA OBRA					50.826,22
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		**BDI:**	**0,00%**	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
PROGRAMA BADESC CIDADES		**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua Ernesto Alves, com área de 1.381,32 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.381,32	1,85	2.555,44
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	106,08	310,00	32.884,80
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.381,32	1,85	2.555,44
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	141,44	330,00	46.675,20
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	61,69	12,00	740,28
					0,00
TOTAL DA OBRA					85.411,16
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		**BDI:**	**0,00%**	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
PROGRAMA BADESC CIDADES		**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua XV de Novembro - Trecho II, com área de 1.183,15 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.183,15	1,85	2.188,83
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	90,88	310,00	28.172,80
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.183,15	1,85	2.188,83
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	121,16	330,00	39.982,80
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	23,15	12,00	277,80
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA OBRA					72.811,06
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		**BDI:**	**0,00%**	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
	PROGRAMA BADESC CIDADES	**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua XV de Novembro - Trecho I, com área de 2.601,85 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	2.601,85	1,85	4.813,42
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	199,84	310,00	61.950,40
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	2.601,85	1,85	4.813,42
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	266,44	330,00	87.925,20
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	78,57	12,00	942,84
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
	TOTAL DA OBRA				160.445,28
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		**BDI:**	**0,00%**	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			(A 2)
GEROM -	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS				
PROGRAMA BADESC CIDADES		ITEM	FONTES		%
		1	Recursos Badesc Cidades		100,00%
		2	Outros Recursos		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		Total do Projeto		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua Joaquim Nabuco - Trecho I, com área de 1.163,65 m²				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO SERVIÇO
1	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
1.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.163,65	1,85	2.152,75
1.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	89,34	310,00	27.695,40
2	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	1.163,65	1,85	2.152,75
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	119,17	330,00	39.326,10
3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
3.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	51,10	12,00	613,20
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
TOTAL DA OBRA					71.940,20
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		CREA:	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		BDI:	0,00%	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

		PLANILHA DE ORÇAMENTO			**(A 2)**
GEROM -	**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**				
PROGRAMA BADESC CIDADES		**ITEM**	**FONTES**		**%**
		1	**Recursos Badesc Cidades**		100,00%
		2	**Outros Recursos**		0,00%
MUNICÍPIO:	MODELO/SC		**Total do Projeto**		100%
PROJETO:	Projeto de Pavimentação da Rua Alfredo Vogel, com área de 2.031,85 m²				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNIT.**	**CUSTO SERVIÇO**
1.0	PLACAS				0,00
1.1	Placa da Obra convênio em chapa Galvanizada (3,00 x 1,00 m)	m²	3,00	303,84	911,52
2	PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3 cm				0,00
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	2.031,85	1,85	3.758,92
2.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder, com espessura de 3 cm, com transporte	Ton.	156,05	310,00	48.375,50
3	PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 cm				0,00
3.1	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	2.031,85	1,85	3.758,92
3.2	Construção de Pavimento com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Camada de Rolamento, com espessura de 4 cm, com transporte	Ton.	208,05	330,00	68.656,50
4	PINTURA DE SINALIZAÇÃO				0,00
4.1	Sinalização Horizontal com tinta Retrorefletiva a base de Resina Acrilica com Microesferas de Vidro	m²	62,22	12,00	746,64
					0,00
TOTAL DA OBRA					126.208,00
OBS:	Pavimentação Realizada pelo Consórcio CIDIR, portanto BDI 0,00%. Valores do Consórcio CIDIR de 01/08/2019				
NOME:	Carline Joice Hackenhaar		**CREA:**	090.319-0	
DATA:	10/10/2019		**BDI:**	**0,00%**	

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

ANEXO III – RELAÇÃO DOS LOTES E PROPRIETÁRIOS BENEFICIADOS

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS E LOTES–
Anexo relatório

ANEXO IV - Mapa da delimitação da zona de influência – conforme memorial descritivo e projeto com especificações dos trechos:

- Rua Alfredo Vogel (parte 2.031,85m2) conforme Lei Municipal Complementar nº 2415/2019 de 27/06/2019: Trecho: Da Rua do comercio (acesso) ate rua final do loteamento

- Rua Benjamin Constant (parte – área de 2.768,40 m2) conforme Lei Municipal Complementar nº 2416/2019 de 27/06/2019: Trecho: Da Rua 7 de setembro até a Rua Cristóvão Colombo

- Rua Joaquim Nabuco (parte) Trecho I – área de 1.163,65 m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2417/2019 de 27/06/2019: Da Rua Ernesto Alves até a Rua Tiradentes.

- Rua AV XV de Novembro – parte – trecho I com área de 2.601,85 m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2418/2019 de 27/06/2019:
- Rua Av. XV de Novembro (parte) Trecho II área de 1.183,15m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2419/2019 de 27/06/2019;
  Trecho destas duas partes da AV XV de novembro: da Rua 25 de Julho segue rua Libéria Alebrandt até a Rua Benjamin Constant.

- Rua Ernesto Alves (parte) área de 1.381,32m2 - conforme Lei Municipal Complementar nº 2420/2019 de 27/06/2019;
  Trecho: Da Rua Duque de Caxias até 12 de outubro

- Rua Jose Bonifácio (parte – área de 1.713,85 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2421/2019 de 27/06/2019;
  Trecho: da Rua 25 de julho até final loteamento

- Rua Jorge Silva (parte – área de 319,20 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2422/2019 de 27/06/2019 : trecho: da Rua Jose Bonifacio até a Rua XV de novembro.

- Rua Tiradentes (parte – área de 820,05 m2) - conforme Lei Municipal Complementar nº 2423/20109 de 27/06/2019: Trecho: Da rua Benjamin Constant até a Rua Cristóvão Colombo

Município de Modelo - Estado de Santa Catarina
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ:83.021.832/0001-11
Rua do Comércio, 1304 – Centro - CEP 89872-000

MAPA URBANO DA CIDADE DE MODELO - SC

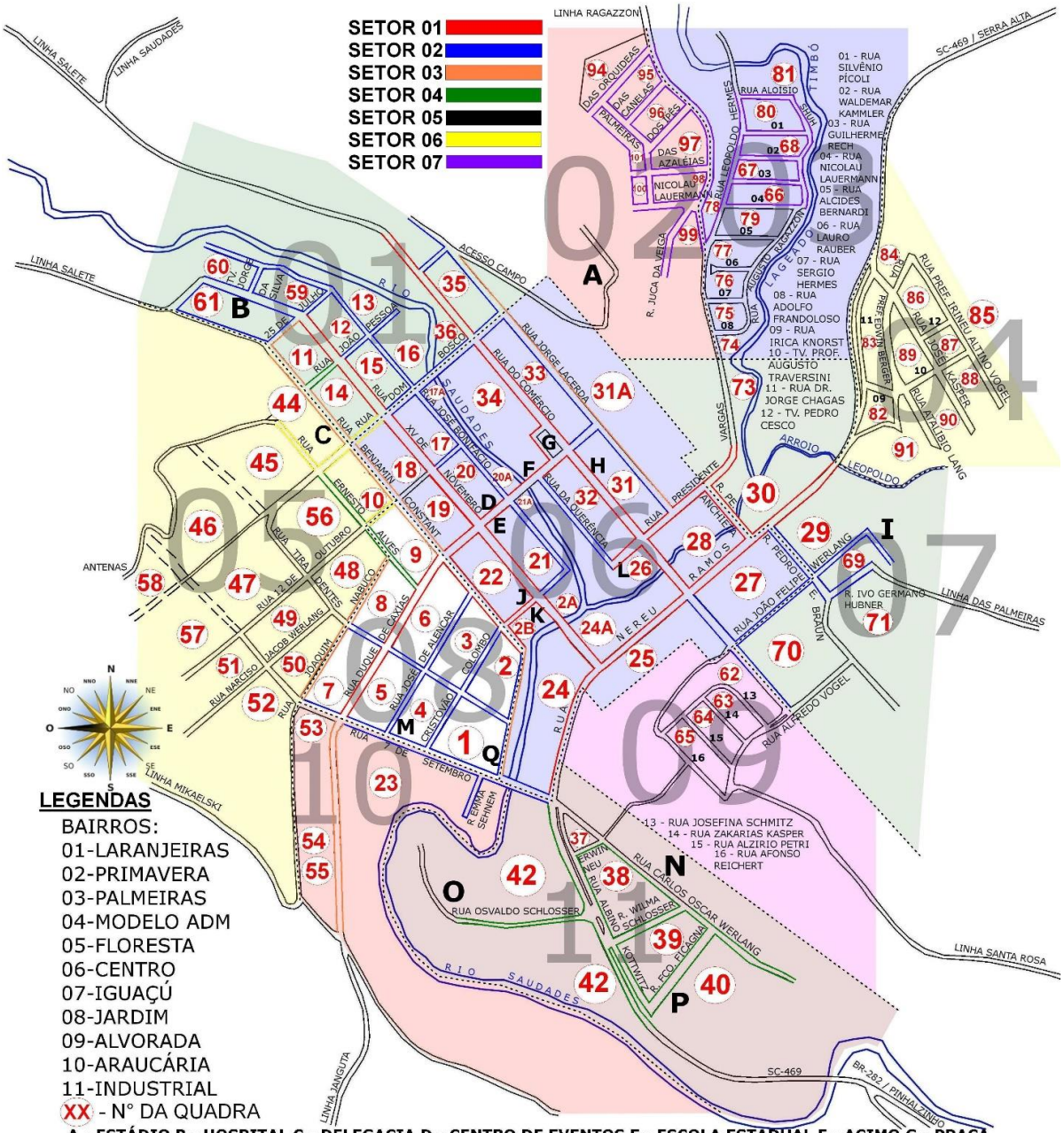

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2019 - ANEXO 01

Publicação Nº 2253297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
Prefeito: **RICARDO LUIS MALDANER**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO**
Local: **VÁRIAS RUAS**
Área: **13.983,32 m²**

Memorial Descritivo

O presente memorial descritivo apresentado refere-se à Drenagem Pluvial, Sinalização e Pavimentação Asfáltica sobre Calçamento, no Perímetro Urbano, com uma área total **13.983,32 m²**, no município de **MODELO (SC).**

1	Rua Alfredo Vogel	2.031,85 m²
2	Rua Benjamin Constant	2.768,40 m²
3	Rua Joaquin Nabuco – Trecho I	1.163,65 m²
4	Rua XV de Novembro – Trecho I	2.601,85 m²
5	Rua XV de Novembro – Trecho II	1.183,15 m²
6	Rua Ernesto Alves	1.381,32 m²
7	Rua Tiradentes	820,05 m²
8	Rua José Bonifácio	1.713,85 m²
9	Rua Jorge Silva	319,20 m²
Total		**13.983,32 m²**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da obra (padrão geral de placa de obra)

A placas deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta á integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

A placa de obra, deverá ser executada em formato horizontal de acordo com o padrão estabelecido pelo órgão financiador BADESC, com dimensão mínima de (3x1 módulos) – aplicação da logomarca padrão do governo em cor obre fundo diferenciado. Conforme segue:

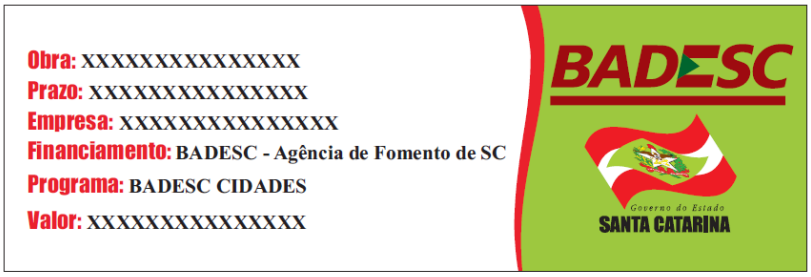

Placa de Obra

1.2 Sinalização de Obra (Segurança)

A empresa contratada é responsável pela sinalização da obra, indicando a movimentação de máquinas e pessoal na pista, ainda a contratada é responsável por toda e qualquer incidente que aconteça, pois é de sua responsabilidade a correta sinalização.

A empresa contratada é responsável ainda quando necessário pela:

→Mobilização e desmobilização;

→Canteiro/acampamento e equipamentos de proteção coletiva (fitas zebradas, telas de proteção, placas de sinalização de obras etc.);

A sinalização de segurança da obra, deverá ser executada com placa especifica, nas intersecções de ruas, sinalizando que a mesma se encontra em obras, conforme modelo abaixo:

Características do Sinal A-24

Forma	Cor	
	Fundo	Laranja
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Laranja

Para complementação da sinalização de segurança da obra, e isolamento da Rua a ser executada, está deverá ser executada com Cone em PVC rígido com faixa Refletiva H= 70/76 cm, conforme modelo anexo:

→Administração local;

→ Transporte de materiais, bota-fora, limpeza final etc

2 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A - Limpeza Superficial

A limpeza superficial do calçamento conforme indicado em projeto, deverá ser executada com jatos d'água, com a finalidade de remover materiais orgânicos, óleos, graxas, etc. este serviço será executado pela administração municipal.

B - Pintura de Ligação – Executada pelo Consórcio CIDIR

B.1 - Generalidades

A pintura de ligação consiste numa pintura ligante, que recobre a camada da base (Calçamento), e tem por função proporcionar a ligação entre a camada de base e a capa de rolamento (C.B.U.Q.).

B.2 - Materiais

O material utilizado para a pintura de ligação é derivado do petróleo, conhecido como emulsão asfáltica RR-2C, à taxa de aplicação do material deverá ser na ordem de 0.6L/m².

B.3 - Equipamentos

A pintura de ligação será executada após a base estar perfeitamente limpa e seca, utilizando-se para tal o caminhão espargidor.

B.4 - Execução

O material betuminoso deverá ser aplicado de maneira uniforme, sempre através de barras de aspersão e sob pressão. Antes do início da distribuição do material deve-se verificar se todos os bicos da barra de distribuição estão abertos. A aplicação poderá ser executada manualmente utilizando-se a caneta sob pressão acoplada ao caminhão espargidor.

A área a ser pintada deve estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder ao serviço com a superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10° C ou ainda em condições atmosféricas desfavoráveis.

A área que apresentar taxas abaixo da mínima especificada deverá receber uma segunda aplicação de forma a completar a quantidade recomendada.

Não se deve permitir o trânsito sobre a superfície pintada.

C - Revestimento em Concreto Asfáltico – Executada pelo Consórcio CIDIR

C.1- Generalidades

Concreto asfáltico é um revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em uma usina adequada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, espalhado e compactado a quente sobre uma base pintada.

C.2 - Materiais

C.2.1- Material Betuminoso

Deverá ser empregado como material betuminoso o cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70).

C.2.2 - Agregado Graúdo

O agregado graúdo deve ser de pedra britada, com partículas de forma cúbica ou piramidal, limpas, duras, resistentes e de qualidade razoavelmente uniforme. O agregado deverá ser isento de pó, matérias orgânicas ou outro material nocivo e não deverá conter fragmentos de rocha alterada ou excesso de partículas lamelares ou chatas.

C.2.3 - Agregado Miúdo

O agregado miúdo é composto de pedrisco e pó de pedra, de modo que suas partículas individuais apresentem moderada angulosidade, sejam resistentes e estejam isentas de torrões de argila ou outras substâncias nocivas.

C.2.4 - Composição da Mistura

O teor de asfalto deverá ser utilizado à faixa entre 4,6% á 5,2%, sendo que a porcentagem de betume se refere à mistura de agregados considerada como 100%.

C.2.5 - Execução

O revestimento será em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), e deve obedecer a faixa C especificada pelo DNIT, com espessura de reperfilagem de 3,0 cm e capa com espessura de 4,0 cm.

O C.B.U.Q. será executado sobre a superfície após a realização da pintura de ligação. O C.B.U.Q. deverá deixar a usina a uma temperatura de no máximo 160°C, e chegar no local da obra a uma temperatura não inferior a

145°C. O transporte deste material deverá ser feito através da utilização de caminhões providos de caçamba metálica juntamente com lonas para a proteção e conservação da temperatura.

A aplicação do C.B.U.Q. sobre os Buracos deverá ser realizada manualmente, nos buracos indicados no projeto, sendo o mesmo espalhado de forma uniforme, para que o mesmo seja preenchido completamente, sendo que para projeto foi adotada a profundidade média de 10 cm, para os buracos considerados. A rolagem deverá ser feita com a utilização do rolo liso (tandem).

A rolagem deve ser iniciada à temperatura de 140°C e encerrada sem que a temperatura caia abaixo de 80°C. A compactação deverá ser iniciada nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro, de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada pelo menos a metade da largura de seu rastro da passagem anterior. Nas curvas, a rolagem deverá progredir do lado mais baixo para o lado mais alto, paralelamente ao eixo da guia e nas mesmas condições do recobrimento do rastro.

Os compressores não poderão fazer manobras sobre a camada que está sofrendo rolagem. A compressão requerida em lugares inacessíveis aos compressores será executada por meio de soquete manual ou placa vibratória.

As depressões ou saliências que aparecerem após a rolagem deverão ser corrigidas pelo afrouxamento e compressão da mistura até que a mesma adquira densidade igual ao material circundante.

3 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Executada pelo Consórcio CIDIR:

Para a sinalização do trecho será utilizada:

- Pintura faixa de pedestre: será pintado na cor branca no sentido transversal da rua com faixas com comprimento de 2,00 m e largura da faixa de 40 cm;
- Pintura faixa acostamento: será pintado na lateral da pista na cor branca, na borda do pavimento, faixa de 10 cm de largura e no comprimento especificado em planimetria em anexo;
- Pintura faixa de Segurança Pare: na frente da faixa de pedestre, na cor branca, com largura de 30 cm, e comprimento variável conforme a largura da pista de rolamento;
- Pintura de Faixas Amarelas nas lombadas: conforme detalhe em anexo, pois as lombadas tem a largura variável, sendo que para o memorial de cálculo as mesmas já estão especificadas corretamente..
- Pintura faixa de divisão de pista: será pintado na cor amarela continua (dupla).

Em relação à sinalização viária na pintura horizontal deverá conter pelo menos 250 g em microesferas de vidro tipo drop-on para cada m² de aplicação.

O quantitativo de cada pintura está descrito no memorial de cálculo em anexo e no projeto específico.

4 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA ESTACIONAMENTOS ESPECIAIS:

Deverá ser providenciada conforme a NBR 9050/2015 a pintura de estacionamento Cadeirante e Idoso, juntamente com a Placa de estacionamento, para os locais indicados no projeto, conforme Resolução do CONTRAN, como segue:

- Estacionamento Idoso:
  - Sinalização Horizontal: deverá ser executada a pintura de vagas de estacionamento conforme Resolução 303 do CONTRAN, onde indica que devem ser destinadas 5% das vagas de estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos;

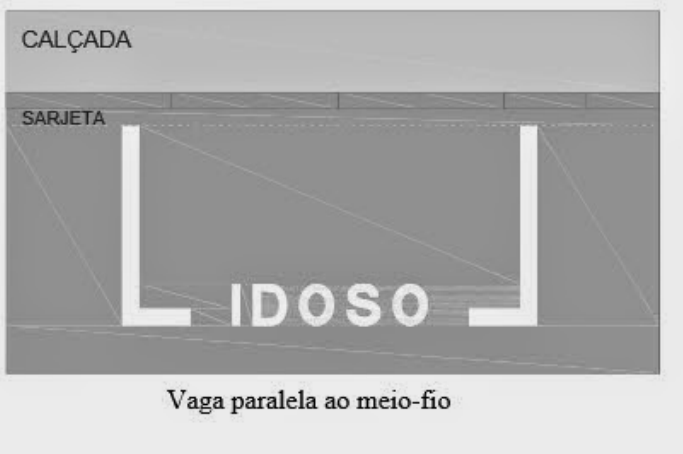

  - Sinalização Vertical: para os locais onde serão pintadas as faixas de estacionamento de Idosos, deverá ser executada placa de sinalização conforme modelo apresentado na Resolução 303 CONTRAN, onde indica a vaga destinada para estacionamento de Idoso;

- Estacionamento Cadeirante:
  - Sinalização Horizontal: deverá ser executada a pintura de vaga de estacionamento conforme Resolução 304 do CONTRAN, onde indica que devem ser destinadas 2% das vagas de estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual;

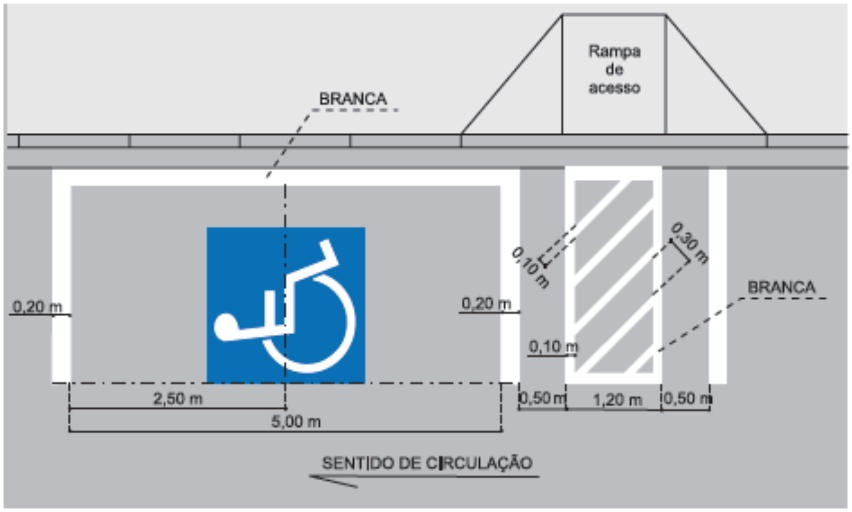

  - Sinalização Vertical: para os locais onde serão pintadas as faixas de estacionamento para cadeirantes, deverá ser executada placa de sinalização conforme modelo apresentado na Resolução 304 CONTRAN, onde indica as vagas a serem utilizadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual;

5 – CALÇADAS PÚBLICAS:

Conforme lei municipal, as calçadas públicas são de responsabilidade dos munícipes, sendo assim a prefeitura, está apresentando em anexo, projeto padrão de calçadas públicas. Para as calçadas será executada pelo município o nivelamento e camada de pó de brita, sendo este executada anteriormente a execução do projeto de pavimentação asfáltica.

6 - COMPLEMENTAÇÃO:

A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados, em bom funcionamento, limpa, livre de entulhos e pronta para ser utilizada. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) **Após a licitação a Prefeitura Municipal deverá entregar uma cópia do processo licitatório para a Fiscalização da prefeitura, para que o mesmo faça à fiscalização da obra e as documentações necessárias pós-licitação.**
2) **Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e aceitos pela fiscalização.**
3) **Antes de iniciar a obra, a fiscalização deverá ser avisada para a mesma repassar as informações necessárias para a Empresa Executora, para a mesma ficar ciente de que o projeto não poderá sobre nenhuma alteração, só será aceito alterações no projeto mediante aviso prévio com foto, ficando de responsabilidade da empresa todos os custos (projetos, guias etc....) referente às alterações caso não faça o aviso prévio.**
4) **O levantamento topográfico foi realizado pela empresa Geoterra e é de sua responsabilidade os dados repassados para a realização do projeto.**

Maravilha (SC), 25 de MARÇO de 2019.

_____

CARLINE JOICE HACKENHAAR
Assessora em Engenharia Civil - Amerios
CREA/SC 090.319-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2019 - ANEXO 02

Publicação Nº 2253300

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2019. - RELATÓRIO DE LOTES E PROPRIETÁRIOS

RUA JOAQUIM NABUCO

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA LOTE (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)
MUNICÍPIO DE MODELO	-	17,5	48	-	167,9	-	20.000,00		20.000,00	
ALTERIO ANTONIO BARRO	20610	33,11	48	15	597,67	100,00	70.000,00	100.000,00	170.000,00	1.000,00
CELSO JACO DA SILVA	20600	15,30	48	13a	605,25	75,00	70.000,00	90.000,00	160.000,00	1.200,00
FIORINDO ANTONIO ALBANI	20580	15,32	48	12	524,23	48,00	70.000,00	57.600,00	127.600,00	1.200,00
OLDAIR VALDEMAR ELOY	20590	15,35	48	13	480,86	48,00	70.000,00	57.600,00	127.600,00	1.200,00
OLDAIR VALDEMAR ELOY	22030	15,70	48	P13/	491,65	s/c	70.000,00		70.000,00	
ROMALDO KRAEMER	5070	15,32	48	12-A	524,23	42,00	70.000,00	33.600,00	103.600,00	800,00
TODASIO SILVESTRE KREMER	22040	17,2	48	P/14	449,61	106,00	70.000,00	127.200,00	197.200,00	1.200,00
ALADIR DAL PIZZOL	980	20,28	08	10	507,20	s/c	70.000,00		70.000,00	
ALCIDES AFONSO WERLANG	900	20,28	08	02	709,00	60,00	90.000,00	48.000,00	138.000,00	800,00
JAIRO MARTINI	950	20,40	08	07 e 08	1.428,00	96,00	197.000,00	76.800,00	273.800,00	800,00
FLÁVIO ANTONIO SCHUH	940	20,28	08	06	710,00	s/c	90.000,00		90.000,00	
ALADIR DAL PIZZOL	1000	40,00	08	12	1.184,00	S/C	150.000,00		150.000,00	
JOÃO MARTINHO DO PRADO	920	20,28	08	04	710,00	80,31	90.000,00	96.372,00	186.372,00	1.200,00

RUA BENJAMIN CONSTANT

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)
ADELIR SCATOLIN	120	25,28	02	245	450,00	90,00	R$ 70.000,00	72.000,00	142.000,00	800,00
ADILSON REICHERT	140	20,00	02	197	588,20	163,70	R$ 70.000,00	196.440,00	266.440,00	1.200,00
CLARI FRITZEN	150	12,05	02	19	231,00	70,00	R$ 70.000,00	56.000,00	126.000,00	800,00
CRISTIANO FRITZEN	11820	0,00	02	195	300,00	79,97	R$ 70.000,00	95.964,00	165.964,00	1.200,00
ODILA PALINSKI	200	15,00	02	196	574,29	70,00	R$ 70.000,00	84.000,00	154.000,00	1.200,00
VALMOR FRITZEN	160	15,90	02	18	283,91	60,00	R$ 70.000,00	60.000,00	130.000,00	1.000,00
DELINA FÁTIMA SCATOLIN	130	14,00	02	197B	542,74	130,00	R$ 100.000,00	130.000,00	230.000,00	1.000,00
VILMAR LUIZ HANAUER	190	16,78	02	P196	750,00	70,00	R$ 90.000,00	84.000,00	174.000,00	1.200,00
GILMAR FRIGO	260	58,00	02A	1	1.541,00	60,00	R$ 180.000,00	48.000,00	228.000,00	800,00
MUNICÍPIO DE MODELO	90	30,35	01	189	531,00	310,92	R$ 70.000,00	373.104,00	443.104,00	1.200,00
MUNICÍPIO DE MODELO	100	30,35	01	189	669,00	144,30	R$ 100.000,00	173.160,00	273.160,00	1.200,00
MUNICÍPIO DE MODELO	80	34,17	01	P195	3.000,00	230,00	R$ 300.000,00	276.000,00	576.000,00	1.200,00

RUA XV DE NOVEMBRO (TRECHO I)

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)
ADI ANTONIO AIOLFI	21740	17,50	59	03	411,77	s/c	R$ 60.000,00		R$ 60.000,00	
ARI JOÃO AIOLFI	22090	17,50	59	2A	411,77	s/c	R$ 60.000,00		R$ 60.000,00	
ELENIR KEGLER	21720	27,45	59	01	872,21	70,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00	1.000,00
MARGIT POST	21730	17,50	59	02	411,77	115,05	R$ 70.000,00	R$ 138.060,00	R$ 208.060,00	1.200,00

RODRIGO LUIZ MULLER	22100	17,50	59	3A	411,77	93,29	R$ 60.000,00	R$ 111.948,00	R$ 171.948,00	1.200,00
HAMILTON LUIZ BEDIN	22050	16,00	60	1A	376,48	s/c	R$ 60.000,00		R$ 60.000,00	
IRICA URBAN	21780	16,00	60	01	376,48	70,00	R$ 60.000,00	R$ 84.000,00	R$ 144.000,00	1.200,00
JAIR HENNEBERG	21800	30,86	60	03	587,02	s/c	R$ 60.000,00		R$ 60.000,00	
SEBASTIÃO SUPLECI DE MATO	22060	16,00	60	02	376,48	70,00	R$ 60.000,00	R$ 84.000,00	R$ 144.000,00	1.200,00
VALINHOS AS PART E INVEST	21790	16,00	60	02A	376,48	50,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	1.200,00
SOC. HOSPITALAR BEN. DE MODELO	21990	125,00	61	01	2.569,10	s/c	R$ 150.000,00		R$ 150.000,00	
SOC. HOSPITALAR BEN. DE MODELO	21830	79,00	61	01	6.746,17	733,74	R$ 300.000,00	R$ 880.488,00	R$ 1.180.488,00	1.200,00

RUA XV DE NOVEMBRO (TRECHO II)

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)
SOC. HOSPITALAR BEN. DE MODELO	21990	21,16	61	01	2.569,10	S/C	299.716,00		299.716,00	
ARGLÍDIO ALEBRANDT	-	110,00	-	-	3.300,00	S/C	400.000,00		400.000,00	
SOCIEDADE HOSPITALAR BENF. MODELO	21830	41,14	61	01	6.746,17	733,74	787.033,00	880.488,00	1.667.521,00	1.200,00

RUA ERNESTO ALVES

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)
ADEMIR SPEROTTO	1070	15,00	09	07	450,00	s/c	70.000,00		70.000,00	
ARLEI BOTINI	1080	15,00	09	08	450,00	63,00	70.000,00	50.400,00	120.400,00	800,00
JOÃO MARIA DOS SANTOS	1060	15,00	09	06	450,00	70,00	70.000,00	56.000,00	126.000,00	800,00
ODETE LUCI CESCO	1090	15,00	09	09	450,00	249,36	70.000,00	299.232,00	369.232,00	1.200,00
TERESINHA SANTINA MILAN	1100	15,00	09	10	450,00	81,09	70.000,00	97.308,00	167.308,00	1.200,00
VUNIBALDO REICHERT	1110	15,00	09	11	450,00	68,00	70.000,00	81.600,00	151.600,00	1.200,00
JOSÉ INÁCIO JUNG	1120	53,00	09	12	750,00	143,00	80.000,00	143.000,00	223.000,00	1.000,00
CLECI LURDES KOTTWITZ	20550	20,00	48	09	600,00	75,00	70.000,00	60.000,00	130.000,00	800,00
ODANIR VIVIAN	20540	20,00	48	08	600,00	110,00	70.000,00	110.000,00	180.000,00	1.000,00
PEDRO SPEROTTO	20570	16,00	48	11	736,00	80,00	70.000,00	96.000,00	166.000,00	1.200,00
MUNICÍPIO DE MODELO	-	6,20	48	-	167,90	-	70.000,00		70.000,00	
ALADIR DAL PIZZOL	1000	37,00	08	12	1.184,00	s/c	185.000,00		185.000,00	
ALADIR DAL PIZZOL	990	37,00	08	11	756,00	240,00	80.000,00	288.000,00	368.000,00	1.200,00

RUA TIRADENTES

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)
GELCI VOGEL	180	20,00	02	195	573,56	214,53	70.000,00	257.436,00	327.436,00	1.200,00
LIDIA VOGEL	230	32,00	02	195	800,00	156,00	100.000,00	187.200,00	287.200,00	1.200,00
VALERIA CARLOTO KOTTWITZ	4480	15,00	02	196	430,00	63,00	70.000,00	75.600,00	145.600,00	1.200,00
ODILA PALINSKI	200	15,00	02	196	574,29	70,00	70.000,00	84.000,00	154.000,00	1.200,00
MUNICÍPIO DE MODELO	80	34,17	01	P195	3.000,00	230,00	R$ 375.000,00	276.000,00	651.000,00	1.200,00
MARIO KEHL	70	49,50	01	194	1.787,00	215,00	223.375,00	258.000,00	481.375,00	1.200,00

RUA JOSÉ BONIFÁCIO

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)

ARI MICHELS	5080	20,00	59	5A	460,00	70,00	70.000,00	84.000,00	154.000,00	1.200,00
CASAN	22130	35,00	59	06	823,55	s/c	90.000,00		90.000,00	
DARI LEVINO DA SILVEIRA	21760	20,00	59	05	470,60	70,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	1.000,00
MUNICIPIO DE MODELO	21750	30,00	59	04	616,57	204,17	70.000,00	245.004,00	315.004,00	1.200,00
SADI CARDOZO	5040	20,00	59	04A	470,60	70,00	70.000,00	84.000,00	154.000,00	1.200,00
ELMA DE OLIVEIRA	22070	17,50	60	4A	411,77	60,00	70.000,00	60.000,00	130.000,00	1.000,00
FABIANO BERNARDY	21810	17,50	60	04	411,77	69,50	70.000,00	83.400,00	153.400,00	1.200,00
JOSÉ AUGUSTO BERNARDI	22080	18,13	60	5A	595,06	205,29	70.000,00	246.348,00	316.348,00	1.200,00
NELCI LINKE WESCHENFELDER	21820	16,00	60	05	376,48	70,00	70.000,00	84.000,00	154.000,00	1.200,00

RUA ALFREDO VOGEL

PROPRIETÁRIO	CAD.	TESTADA (m)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	ÁREA CONSTR. (m²)	VALOR LOTE	VALOR EDIF.	VALOR TOTAL	VALOR (M)
DOMINGOS DA SILVA	45630	12,00	62	5	240,00	40,00	60.000,00	40.000,00	100.000,00	1.000,00
ELFRIDA TIECKER	45620	12,00	62	4	232,05	40,00	60.000,00	40.000,00	100.000,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE MODELO	502150	20,00	62	1	4451,50	733,05	100.000,00	879.660,00	979.660,00	1.200,00
NELVI DE FATIMA KUTZLIEB	45610	20,00	62	3	240,00	30,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	1.000,00
GENOIR DE MOURA	45690	12,00	63	1	240,00	50,00	60.000,00	50.000,00	110.000,00	1.000,00
LAURI HOLLAS	45700	12,00	63	2	260,32	55,00	60.000,00	55.000,00	115.000,00	1.000,00
SIMONE FERNANDES PEREIRA	45710	12,00	63	3	240,00	100,00	60.000,00	100.000,00	160.000,00	1.000,00
ANILDA SPENGLER	45880	12,00	64	3	271,84	70,00	60.000,00	70.000,00	130.000,00	1.000,00
ELOAR MICHELS CARNEIRO	45860	12,00	64	1	240,00	65,00	60.000,00	65.000,00	125.000,00	1.000,00
HILDEGART LORI SCHLOSSER	45870	12,00	64	2	240,00	55,00	60.000,00	66.000,00	126.000,00	1.200,00
MUNICÍPIO DE MODELO	502160	20,00	65	3	214,07	s/c	60.000,00		60.000,00	
LUIZ CARLOS DA CRUZ	46060	20,00	65	1	240,00	110,00	60.000,00	110.000,00	170.000,00	1.000,00

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 5273/2019

Publicação Nº 2252690

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 5.273 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Nomeia membros suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o art. 15 da Resolução CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Lei Complementar Municipal nº 69/2019, Decreto nº 5.266/2019.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo descritas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

I – Representantes Governamentais suplentes:
a) Eliseu Bohn, Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
b) Sidnei Rodrigues, Diretor Geral de Educação;
c) Jerry Alberti, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito;
d) Vilmar Lageano de Souza, Policial Militar de Santa Catarina lotado em Mondaí.

II – Representantes Não Governamentais suplentes:
a) Norvalino Engel, representante da Associação Amigos do Rio Uruguai e Afluentes de Mondaí - AARUM;
b) Flavio Zang, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mondaí.
c) Leandro Figleski, representante da Associação Comercial e Industrial de Mondaí – ACIM.
d) Claudia Landgraf Koelln, representante da Cooperativa de Agricultores Familiares e Agroindustrial de Mondaí – COAFAMO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí/SC, 07 de novembro de 2019.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

EXTRATO CT Nº 079/2019 - PMM

Publicação Nº 2252712

MUNICIPIO DE MONDAÍ
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO
Contrato: nº. 079/2019 de 04 de dezembro de 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 022/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de máquinas pesadas, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.313/2009, Lei Complementar Municipal nº 060/2015, bem como, das disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.190/2019, com as respectivas alterações posteriores, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I) do edital e conforme itens credenciados (04). Fornecedor: ADELAR WEISS ME CNPJ sob n.º 27.009.466/0001-04.
Valor Credenciado: R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: até 07 de maio de 2020. Mondaí/SC, 04 de dezembro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - PMM

Publicação Nº 2252815

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019. O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2019. TIPO: Maior Oferta. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO a título remunerado destinado exclusivamente à locação de sala com o fim de exploração de atividades de bilheteria e bagagem, nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal, sito na Av. Porto Feliz s/nº, nesta cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, pelo período de 04 (quatro) anos, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação identificada como Anexo I a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 08 de janeiro de 2020. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Às 08h15min do dia 08 de janeiro de 2020. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 03 de dezembro de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Monte Carlo

Prefeitura

PORTARIA 588/2019

Publicação Nº 2253661

PORTARIA Nº 588/2019.

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA V da servidora LUCIMARA ALVES DOS REIS, investida no cargo de OPERADOR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, retomando as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 04 de dezembro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 589/2019

Publicação Nº 2253654

PORTARIA Nº 589/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a(o) servidor (a) ILCEMAR SCAPINELLO MENEGATT investida no cargo de PROFESSOR IV do quadro de Pessoal com provimento EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, nos termos dos Arts. 22-A da Lei Complementar 27/2007 com redação da Lei Complementar 106/2019 de 24 de abril de 2019 e do Parecer Jurídico 045/2019/PRA.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 04 de novembro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente portaria na data supra, nesta Secretaria.

PORTARIA 592/2019

Publicação Nº 2253664

PORTARIA Nº 592/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à servidora DAIANA FRANCIONE investido (a) no cargo de OPERADOR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal com provimento EFETIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal, a ATRIBUIÇÃO de COORDENADORA DO SISTEMA DE CADUNICO E SIBEC.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 05 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em, 05 de dezembro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA N. 12/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255877

PORTARIA Nº 12/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, XI, do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1o. Designar os servidores VILMAR FRARÃO JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, ANGELITA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva e ADAIR LUIZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Vereador, para, sob a Presidência do primeiro, compor comissão de avaliação especial de desempenho, para os fins do art. 41, §4º da CRFB c/c art. 28, §4º da Lei Orgânica e art. 34 da Lei Complementar Municipal n. 109/2019, do servidor público HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador.

Art. 2o A Comissão terá até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos determinados no artigo anterior.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 4o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 13/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255885

PORTARIA Nº 13/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, XI, do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1o. Designar os servidores HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, VILMAR FRARÃO JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado e ADAIR LUIZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Vereador, para, sob a Presidência do primeiro, compor comissão de avaliação especial de desempenho, para os fins do art. 41, §4º da CRFB c/c art. 28, §4º da Lei Orgânica e art. 34 da Lei Complementar Municipal n. 109/2019, da servidora pública ANGELITA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva.

Art. 2o A Comissão terá até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos determinados no artigo anterior.

Art. 3o. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 4o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 14/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255889

PORTARIA Nº 14/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, ambos da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, XI, do Regimento Interno;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder ao servidor VILMAR FRARÃO JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, lotado na Procuradoria da Câmara Municipal, progressão funcional de incentivo à formação continuada, nos termos do art. 22, §4º da Lei Complementar 17/2006, com redação dada pela Lei Complementar 42/2010 c/c art. 27 e §§ 2º e 7º da Lei Complementar 109/2019, conforme parecer jurídico 077/2019/PGM, de 18 de novembro de 2019, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e parecer de controle interno nº. 03/2019 de 26 de novembro de 2019.

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2019

Art. 3o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 15/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255892

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
DISPENSA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA FGPI-04 DE TESOUREIRO E OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 21, XI, do Regimento Interno e considerando a Lei Complementar 109/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a servidora ANGELITA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, da FUNÇÃO GRATIFICADA FGPI-04 de Tesoureira e Ouvidora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, designada na forma do art. 76 da Lei 0384/2003, Lei 738/2010 e alterações posteriores
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2019.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 16/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255895

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
DISPENSA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA FGPI-04, QUE O ENCARREGA DA FUNÇÃO DE PUBLICAR OS ATOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 21, XI, do Regimento Interno e considerando a Lei Complementar 109/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR o servidor VILMAR FRARÃO JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, da FUNÇÃO GRATIFICADA FGPI-04 que o encarregava da função de publicar os atos do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 76 da Lei 0384/2003, Lei 738/2010 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2019.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 17/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255898

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
DISPENSA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA FGPI-04 DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 21, XI, do Regimento Interno e considerando a Lei Complementar 109/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR o servidor HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, da FUNÇÃO GRATIFICADA FGPI-04 de controle interno, na forma do art. 76 da Lei 0384/2003, Lei 738/2010 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2019.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 18/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255908

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO – TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 21, XI, do Regimento Interno e considerando a Lei Complementar 109/2019, bem como a necessidade de depositar e controlar as receitas, escriturar os recursos financeiros, pagar despesas ordenadas, autorizadas, empenhadas, liquidadas e processadas, movimentar recursos financeiros, através da via bancária, assinando conjuntamente com o ordenador de despesas, por intermédio de ordem pagamento ou de cheques, destinados aos pagamentos das despesas da Câmara Municipal e, ainda, no âmbito da Ouvidoria Pública do Poder Legislativo Municipal, receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos, conforme Decreto Legislativo n. 03/2019,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELITA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, para, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo, desempenhar a função de COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO – TESOUREIRO, FG-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, conforme art. 14, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n. 109/2019.
Art. 2º Para os fins do disposto no art. 4º e §§ do Decreto Legislativo nº. 03, de 22 de agosto de 2019, fica a servidora incumbida de responder pela titularidade da Ouvidora Pública do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2019.
Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 19/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255910

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 21, XI, do Regimento Interno e considerando a Lei Complementar 109/2019, bem como a necessidade de publicar os atos do Poder Legislativo Municipal, mantendo-os no portal oficial, inclusive as publicações legais, em atenção ao princípio da publicidade e daqueles enumerados na Lei de Acesso à Informação, bem como aos compromissos assumidos em Termos de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor VILMAR FRARÃO JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo, desempenhar a função de COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, FG-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, conforme art. 14, §3º, da Lei Complementar Municipal n. 109/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2019.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

PORTARIA N. 20/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255913

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 21, XI, do Regimento Interno e considerando a Lei Complementar 109/2019, bem como a necessidade de promover o sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal, mediante análise e avaliação, quanto à legalidade, eficácia, eficiência e economicidade, dos registros contábeis e atos de gestão, licitações, contratos, convênios, atos e despesas de pessoal, concessão de diárias e vantagens, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional, observando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, para, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo, desempenhar a função de COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, FG-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, conforme art. 14, §4º, da Lei Complementar Municipal n. 109/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.12.2019.

Monte Carlo/SC, 05 de dezembro de 2019.
ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente

DIRCEU DE SOUZA
Vice-Presidente

VOLNIR STRATMANN
1º Secretário

ADEMIR VALDUGA
2ª Secretário

Monte Castelo

Prefeitura

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019

Publicação Nº 2252691

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO, DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO faz saber a quem possa interessar a realização, de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal do Município de Monte Castelo, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
04/12/2019	Publicação do Edital
04/12/2019 até às 23h59min do dia 17/12/2019	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
04/12/2019 a 13/12/2019	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
16/12/2019	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
Até 18/12/2019	Prazo para envio de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e/ou 4.2 deste edital
04/12/2019 a 18/12/2019	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
20/12/2019	Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas
23/12/2019 a 24/12/2019	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
03/01/2020	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição
03/01/2020	Homologação das Inscrições (listagem oficial)
05/01/2020	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AS PROVAS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO
05/01/2020	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
06/01/2020 a 07/01/2020	Prazo para interposição de recurso contra questões e gabarito
14/01/2020	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito
14/01/2020	Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
15/01/2020 a 16/01/2020	Prazo para interposição de recurso contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
17/01/2020	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
A partir de 17/01/2020	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala 2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Prefeitura Municipal e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os

julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: www.scconcursos.com.br.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. Cuidador	CR	20h/s	Quadro I	Nível Médio em Magistério Completo	Objetiva e Títulos	R$ 55,00
2. Psicólogo	CR	20h ou 40h/s	Quadro I	Ensino Superior na área de atuação, devidamente registrado no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	R$ 65,00
3. Fonoaudiólogo	CR	20h ou 40h/s	Quadro I	Ensino Superior na área de atuação, devidamente registrado no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	R$ 65,00
4. Professor de Artes (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes ou Artes Visuais	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
5. Professor de Artes (não-habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Educação Artística, Artes ou Artes Visuais	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
6. Professor de Ciências (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Ciências	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
7. Professor de Ciências (não-habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Ciências	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
8. Professor de Educação Física (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Educação Física	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
9. Professor de Educação Física (não-habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Educação Física	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
10. Professor de Educação Infantil (habilitado)	CR	20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
11. Professor de Educação Infantil (não-habilitado)	CR	20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
12. Professor de Geografia (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Geografia	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
13. Professor de Geografia (não-habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Geografia	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
14. Professor de História (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em História	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
15. Professor de História (não-habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de História	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
16. Professor de Inglês (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	Objetiva e Títulos	R$ 65,00

17. Professor de Inglês (não-habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Língua Inglesa	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
18. Professor de Língua Portuguesa (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
19. Professor de Língua Portuguesa (não-habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Língua Portuguesa	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
20. Professor de Matemática (habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Matemática	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
21. Professor de Matemática (não--habilitado)	CR	10h ou 20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Matemática	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
22. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (habilitado)	CR	20h/s	Quadro I	Licenciatura Plena em Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 65,00
23. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano (não-habilitado)	CR	20h/s	Quadro I	Cursando a partir da 5ª fase de Pedagogia	Objetiva e Títulos	R$ 65,00

Notas:
(1) O Termo "Cadastro de Reserva (CR)" significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

QUADRO I
VALOR DO VENCIMENTO INICIAL

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
Cuidador		R$ 998,00		
Fonoaudiólogo	-	R$ 1.306,75	-	R$ 2.613,49
Psicólogo		R$ 1.306,75		R$ 2.613,49
Professor PEB II (habilitados)	R$ 639,93	R$ 1.279,88	-	-
Professor PEB I (não-habilitados)	R$ 533,28	R$ 1.066,56	-	-

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados na Secretaria Municipal de Educação do município de Monte Castelo durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.
2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites www.scconcursos.com.br e www.montecastelo.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:
2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo especifico, conforme o exigido na lei local;
2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.
2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
2.5.5 - Carteira de Identidade;
2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
2.5.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
2.5.16- Demais documento que o município vier a exigir.
2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.
2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Monte Castelo na data da admissão.

2.7. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.scconcursos.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.scconcursos.com.br em "Concursos e seletivos", "inscrições abertas", selecionar o município de Monte Castelo Edital 001/2019;
3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
3.2.3. Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros);
3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Monte Castelo.
3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.
3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.
3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo Simplificado.
3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.
3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.6. O Município de Monte Castelo e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Somente os cargos de Professor Anos Finais (Artes, Educação Física, Ciências, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática), os candidatos poderão se inscrever em até dois cargos entre si, desde que ambos habilitados, ou ambos não habilitados (mas devidamente cursando), devendo realizar a inscrição e recolher o valor da inscrição para cada cargo escolhido, havendo mais de duas inscrições para o mesmo candidato, será deferida (validada) as inscrições mais recentes devidamente pagas, os demais cargos (Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Cuidador) poderão apenas se inscrever em um único cargo.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala 2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.
3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo medido específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
3.9.2.2. O candidato que necessitar de cadeira adaptada para canhoto deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.
3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.
3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
3.9.3.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.
3.9.3.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.
3.9.3.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.
3.9.3.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.
3.9.3.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNICA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo, então existentes e das futuras, até a validade do Processo Seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.
4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o dia designado no cronograma deste edital, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, emitido nos últimos 06 meses.
4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000

Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com Deficiência
Remetente/Nome: _____
Município e nº do Edital: _____
Cargo:_____
Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:
4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
4.10.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:
a) Para cargos com exigência de curso superior e Professores: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
b) Para cargos com exigência de curso de ensino médio: R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

5.2. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:
5.2.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.
5.2.2. Segunda etapa constando de Prova de Títulos e Tempo de Serviço de caráter exclusivamente classificatório para todos os cargos de Professor e o cargo de Cuidador.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:
a)Os candidatos doadores de Sangue fidelizado ou doador de Medula Óssea;
b)Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou doador de medula óssea:
5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a aberturado presente edital.
5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula
Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.
5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.
5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:
5.2.2.1.Os candidatos deverão no momento da inscrição, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o nº do NIS.
5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento e o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.
5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.
5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.
6.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (3,0 pontos) na prova objetiva.
6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 05 de janeiro de 2020 considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 45min
Início da prova	9h e 00min
Período mínimo de permanência no local de provas.	9h e 45min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	12h e 00min

6.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 8h e 45 minutos, sob qualquer alegação.
6.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.
6.2.3. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo e Informática	10	0,50	5,00
	Legislação Educacional	5	0,40	2,00
	TOTAL	25	10,00	

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva
6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.
6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação

(somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:
6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.
6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.
6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição
6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor

diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.
6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1. Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO, para os cargos de Professor e o cargo de Cuidador deverão ser entregues no dia 05 de janeiro de 2020 no momento de realização da Prova Objetiva. OS CANDIDATOS QUE DEIXAREM O LOCAL DE PROVAS NÃO PODERÃO RETORNAR PARA EFETUAR A ENTREGA DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS, portanto o candidato já deverá acessar o local de provas com os comprovantes de títulos em mãos e conforme as regras a seguir:
7.1.1. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:
a) Preencher devidamente o Anexo III, IV ou V numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.
b) Todas as folhas (cópias originais ou cópias reprográficas autenticadas em cartório ou cópias simples para os documentos que possuírem código para verificação de autenticidade) deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo III, IV ou V como primeira folha e ser entregues no local e horário indicados em envelope fechado e opaco. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo (s): _____ Nº de Inscrição: _____

d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos ou ainda fora do prazo e horários determinados.

7.2. Para os cargos de PROFESSOR HABILITADO a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de Prova de Títulos e Cursos (PT) de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima

Certificado de pós-graduação na área de educação*	Doutorado	8,00	8,00
	Mestrado	7,00	7,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5,00	5,00
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de Janeiro de 2018.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas.	2,00

*Pontuação não cumulativa para os candidatos que apresentarem mais de um certificado, será considerado o título de maior pontuação.

7.3. Para os cargos de PROFESSOR HABILITADO a Prova de Tempo de Serviço (PTS) será exclusivamente aquele prestado à Prefeitura Municipal de Monte Castelo e escolas de Monte Castelo SC e terá caráter exclusivamente classificatório, a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação
Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal de Monte Castelo e demais escolas de Monte Castelo SC. (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de cuidador para o cargo de professor)	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu.	0,20 pontos para cada 6 meses de tempo de serviço, totalizando no máximo 10,00 pontos (A pontuação não será fracionada, ou seja, tempo inferior a 6 meses não será computado)

7.4. Para os cargos de PROFESSOR NÃO HABILITADO E CUIDADOR a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de Prova de Títulos e Tempo de Serviço (PT), e o tempo de serviço será contabilizado aquele prestado exclusivamente a Prefeitura Municipal de Monte Castelo e escolas de Monte Castelo SC de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Graduação do Tempo Pontuação
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação	Serão validados certificados de participação em cursos ou seminários com data de conclusão a partir de Janeiro de 2018.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.
Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal de Monte Castelo e demais escolas de Monte Castelo SC. (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de cuidador para o cargo de professor)	Tempo de serviço específico na função para o qual se inscreveu.	0,20 pontos para cada 6 meses de tempo de serviço totalizando no máximo 8,00 pontos (A pontuação não será fracionada, ou seja, tempo inferior a 6 meses não será computado)

I. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
II. Não serão pontuados certificados de cursos de graduação, aperfeiçoamento ou de pós-graduação quando forem pré-requisitos para assumir o cargo escolhido.
III. A comprovação de tempo de Serviço será mediante a apresentação de Declaração de Tempo de Serviço (em papel timbrado) com carimbo e com assinatura do responsável pela emissão, que expresse claramente a função exercida e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou total de dias, contado até 30/10/2019.
IV. O tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.
V. Não será computado o tempo de serviço anterior à data de aposentadoria.
VI. Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.
VII. Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de julho de 2018, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
VIII. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.
IX. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso foi concluído.
X. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.
XI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.
XII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
XIII. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
XIV. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XV. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.5. Para os demais cargos não haverá Prova de Títulos.

7.6. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste Processo Seletivo, sendo a nota final correspondente apenas à da prova objetiva.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os cargos de Professor Habilitado a nota final será:
PO = 60% + PT= 20% + PTS= 20%, onde a fórmula final será (PO x 0,6) + (PT x 0,2) + (PTS x 0,2).

8.2. Para o Cargo de Professor Não Habilitado e Cuidador a nota Final será:
PO = 60% + PT= 40%, onde a fórmula final será (PO x 0,6) + (PT x 0,4)

8.3. Para o cargo de Fonoaudiólogo e Psicólogo a nota final será:
PO = 100% = NF.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PT = Prova de Títulos
PTS = Prova de Tempo de Serviço

8.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
8.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais casos, será:
8.4.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
8.4.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;
8.4.4. Que tiver maior idade;
8.4.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço da empresa SC Treinamentos, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, original ou cópia autenticada em cartório da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.
8.4.5.1. Os documentos enviados pelo correio, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.
8.4.5.2. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Benefício da Lei 11.689/2008 - Desempate Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo:_____ Nº de Inscrição: _____

8.4.6. Sorteio Público, realizado caso haja empate em todos os quesitos anteriores.
8.4.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8.5. A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.
8.5.1. Para contratação, primeiro serão chamados os candidatos HABILITADOS, esgotadas todas as opções passa-se a chamar os candidatos da listagem dos NÃO HABILITADOS.
8.5.2. Para os demais cargos haverá apenas uma listagem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
9.1.1. Impugnação do presente edital;
9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;
9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
9.1.4. Da nota da prova objetiva;
9.1.5. Da nota da prova de títulos;
9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Monte Castelo.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.scconcursos.com.br da seguinte maneira:
9.3.1. Acessar a área do candidato no site www.scconcursos.com.br, e realizar login identificando-se.
9.3.2. Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o Processo Seletivo Edital 001/2019 de Monte Castelo;
9.3.3. Na coluna "opções" (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
9.3.8 Clicar em "enviar".

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.scconcursos.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.scconcuros.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.11. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. AS CONVOCAÇÕES e as vagas serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Castelo (http://www.montecastelo.sc.gov.br), DOM (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) e afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As convocações ocorrerão sempre que houver Abertura de Vagas, necessidade de substituição, desistências, licenças e outras situações que possam ocorrer durante o período letivo.

10.7. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não compareça na data da convocação, ou não aceite a vaga ofertada, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente reclassificado para o último da lista de classificação.

10.8. Sempre que ocorrerem as convocações, a lista de classificados será seguida na ordem crescente de classificação, obedecendo a lista

após o último candidato ter assumido a vaga.

10.9. Os candidatos aprovados NO PROCESSO SELETIVO, quando da sua convocação da 1ª chamada terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis PARA APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DESCRITOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO E TOMAR POSSE, nas demais chamadas o candidato aprovado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos exigidos.

10.10. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

10.11. Para a contratação, o candidato que sofreu, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato da demissão, ou, ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência, não poderão assumir a vaga.

10.12. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 2, deste edital acompanhada de fotocópia legível;
b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

10.13. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Seletivo.

10.14. Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou o candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação de escolha de vagas, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em curso.

10.15. Para os cargos de professor o candidato poderá escolher até 20 (vinte) horas semanais, porém se o número de vagas não for preenchida e esgotada a lista de aprovados na área, será chamado novamente pela ordem da listagem de classificação, podendo o candidato escolher até 20 (vinte) horas semanais a mais, não ultrapassando o limite máximo de 40 horas semanais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Monte Castelo, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sítios www.scconcursos.com.br e www.montecastelo.sc.gov.br.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.scconcursos.com.br.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5. O Município de Monte Castelo e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Monte Castelo da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
c) Anexo III - Formulário de Avaliação de Títulos para Professores Habilitados.
d) Anexo IV - Formulário de Avaliação de Tempo de Serviço para Professores Habilitados.
e) Anexo V - Formulário de Avaliação de Títulos para Professores Não Habilitados e Cuidador.
f) Anexo VI - Atribuição dos Cargos.

Monte Castelo (SC), 04 de dezembro de 2019.
Jean Carlo Medeiros de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

OBSERVAÇÃO: As questões de informática poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares indicados do ano de 2007 em diante. O programa de provas menciona apenas os temas/assuntos que podem ser abordados ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir material para estudo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:
História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:

LEGILAÇÃO EDUCACIONAL:
Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

CUIDADOR
A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

FONOAUDIÓLOGO
Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica-EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia - avaliação e tratamento. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

PROFESSOR DE ARTES
Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; Dança, Música e Teatro; Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade

e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar. Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; Efeito Estufa; El nino; Questões Ambientais; Ecossistemas e Biotecnologia. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE INGLÊS
A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANO
Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar. Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PSICÓLOGO:
Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar; Teorias da aprendizagem escolar; Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar; A Psicopedagogia no Brasil; Desenvolvimento psicológico da criança; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

I – ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – ( ) Sala de Amamentação:
Nome do acompanhante: _____

III – ( ) Intérprete de Libras.

IV – ( ) Outra necessidade:
Especificar: _____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSOR HABILITADO
Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

( ) Doutorado ou ( ) Mestrado ou ( ) Pós Graduação e/ou ( ) Cursos

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.
Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO – PROFESSOR HABILITADO
Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Página	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA A FUNÇÃO ESCOLHIDA					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.
Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROF. NÃO HAB. E CUIDADOR
Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

( ) Cursos

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

( ) Tempo de Serviço na Área

Página	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
SOMA TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO PARA A FUNÇÃO ESCOLHIDA					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

* Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.
Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CUIDADOR
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças da Educação Infantil Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; demais atividades inerentes aocargo e/ou Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais; auxiliar alunos portadores de necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo e, Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específica dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como parcerias com as áreas intersetoriais;Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades promovendo sua autonomia e participação; desenvolver outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
O profissional especialista em Fonoaudiologia deve conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Deve também atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar; melhoria da qualidade de ensino;

aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita; identificação de situações que possam dificultar o sucesso escolar e elaboração de programas que favoreçam e otimizem o processo de ensino-aprendizagem. Deve ter, ainda, conhecimento aprofundado da interrelação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial. Atuar no âmbito educacional, compondo a equipe escolar a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; participar do planejamento educacional; elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências de educadores e educandos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem; promover ações de educação dirigidas à população escolar nos diferentes ciclos de vida. Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem. Atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem. Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico; Participar de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais; Processos de formação continuada de profissionais da educação; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

PROFESSOR

Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características sócio-culturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania; o controle das atividades administrativas e pedagógicas pela comunidade e pela população; o acompanhamento e o controle da frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola; o acompanhamento e o controle do aproveitamento escolar do aluno, visando a elevação dos índices de aprovação; a atualização, aperfeiçoamento profissional a melhoria das condições de trabalho e de salário do professor, visando a elevação de qualidade da educação prestada a população; participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional; planejar, preparar e ministrar aula; avaliar a aprendizagem dos alunos, através da preparação, aplicação e correção de instrumentos de avaliação, registro e acompanhamento dos resultados; realizar a recuperação sistemática dos alunos com dificuldades de aprendizagem; planejar e preparar material de apoio didático; organizar e divulgar a produção intelectual dos alunos; manter articulação com a comunidade visando ao conhecimento das condições de vida e das características sócio-culturais dos alunos, para subsidiar o planejamento e a prática pedagógica; manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento a vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência; participar das atividades de: elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares; seleção de livros, textos e material de apoio didático; capacitação destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional; reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe; supervisionar as práticas pedagógicas referentes ao currículo educação básica; acompanhar estagiários das anos e disciplinas que leciona; desenvolver ações político-pedagógicas com vistas a interdisciplinaridade exigida pela dinâmica curricular; contribuir junto ao aluno para compreensão do processo democrático da escola, visando a sua livre organização; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

PSICÓLOGO

Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual. Promovendo o desenvolvimento intelectual, social e educacional de crianças nas escolas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas, treinando professores e tratando de crianças e jovens com problemas. Reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados diferentemente, conforme a especialidade; Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, entre outros; Orientação, capacitação e treinamento de professores sobre como trabalhar em sala de aula levando em consideração aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social; Coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola; Trabalhar questões da adaptação dos alunos; Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na Escola; Atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar; Facilitar as relações interpessoais, observar as necessidades dos alunos e saber como os professores definem o seu trabalho e quais os recursos que usa para desempenhá-los, se estão envolvidos neste trabalho. Prestando atenção nas patologias e nos sofrimento psicológico que permitem compreender os mecanismos que permeiam o fracasso escolar; Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino- aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Conhecer o Projeto Político Pedagógico da Escola e participar da sua atualização; Trabalhar junto à equipe pedagógica em espaços semanais ou quinzenais de diálogo com os professores (intervenção mediada) a fim de juntos criar novos significados as situações cotidianas de sala de aula, eliminando a possibilidade de estigmatizar os alunos com dificuldade de aprendizagem; Criar espaços de discussão acerca das teorias de aprendizagem em Paradas Pedagógicas, sempre vislumbrando o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e a prática pedagógica; Envolver a família, co-responsável

no processo de educação de seus filhos e filhas, a fim de que se possa colher dados acerca do outro sistema direto em que participa o aluno é mais que necessário; Levantar dados acerca das seguintes questões: autonomia X dependência; limites; autoritarismo X autoridade; relacionamento cognitivo e emocional na família, com o refletir sobre a função da dificuldade de aprendizagem neste momento do ciclo de vida familiar, criando estratégias com pais e cuidadores que possibilitem o sucesso escolar da criança; Confrontar família e professor quando necessário, criando um espaço de diálogo franco acerca das dificuldades de todos, não só do aluno, diluindo nos sistemas a "culpa" pelo fracasso escolar; Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contem com a participação de ambas as partes; Diagnóstico e encaminhamento das crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área; acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem; Criação de estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos; Ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno que chama de "problema"; Participar das reuniões e conselhos de classe, nas quais o psicólogo poderá estabelecer novas maneiras de perceber o processo educacional dos alunos, evitando rótulos, diagnósticos imprecisos e hipóteses únicas e fechadas; Criar espaços para escutar as demandas dos sujeitos da escola e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; Verificação dos aspectos da escola (relações, cotidiano, organograma, outros), trabalho em equipe (envolvendo reflexão, autocrítica, avaliações, outros) e atividades periféricas (consultoria, pesquisa, abordagens individuais, desenvolvimento organizacional, outras); tendo em vista essencialmente - a eficiência do processo ensino-aprendizagem, a construção de conhecimentos e realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

EXTRATO PROCESSO SELETIVO 2019

Publicação Nº 2252689

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELOfaz saber a quem possa interessar a realização, de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e de excepcional interesse públicocom execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos, para ocupar vagas de Cuidador, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º a 5º ano. As provas objetivas e a entrega dos documentos para a prova de títulos e tempo de serviço serão realizadas na data provável de 05 de janeiro de 2020. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio www.scconcursos.com.br, no período de 04/12/2019 até às 23h59min do dia 17/12/2019. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Monte Castelo e nos sítios www.montecastelo.sc.gov.br e www.scconcursos.com.br.

Monte Castelo, 04 de dezembro de 2019.

Osner Correa Neto
Secretário de Educação

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº. 117/2019

Publicação Nº 2253097

LEI COMPLEMENTAR Nº. 117/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 010, de 13 de Março de 2013 passa a vigir:

ÁREA	OCUPAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$
ALIMENTAÇÃO	Nutricionista	1	40	3.221,67
REABILITAÇÃO	Fisioterapeuta	1	30	3.221,67
	Fonoaudiólogo	1	30	2.416,25
	Educador Físico	1	30	1.739,70
SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social	1	30	3.221,67
SAÚDE MENTAL	Psicólogo	1	40	3.221,67

Parágrafo único- A remuneração dos profissionais inseridos nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família será reajustada na época e de acordo com os índices aplicados à remuneração dos servidores efetivos do município.
Art. 2º - Nos termos da Portaria nº 2488 do Ministério da Saúde, de 21 de janeiro de 2.011, o NASF 1 deverá ter uma equipe formada por uma composição de profissionais de nível superior escolhidos dentre as ocupações listadas na referida Portaria que reúnam as seguintes condições:
I -a soma das cargas horárias semanais dos membros da equipe deve acumular no mínimo 200 horas semanais;
II - nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 horas; e:
III - cada ocupação, considerada isoladamente, deve ter no mínimo 20 horas e no máximo 80 horas de carga horária semanal.
Art. 3º - Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, devendo atuar em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família - ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.
Art. 4º - Os profissionais abrangidos por essa Lei serão contratados por processo seletivo, pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, aplicando-se o regime estatutário, através de um Contrato Administrativo de Trabalho.
Parágrafo único- Poderão fazer parte da equipe profissional, os servidores já ocupantes de cargos efetivos no município.
Art. 5º - Ficam extintas uma vaga para o cargo de Fisioterapeuta e uma vaga para o cargo de Educador Físico, previstas na Lei Complementar nº 010, de 13 de Março de 2013.
Art. 6º - Ficam extintos os cargos de Acupunturista, Odontólogo e Técnico de Higiene Dental, previstos na Lei Complementar nº 010, de 13 de Março de 2013.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 05 de Dezembro de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

LEI Nº. 1.978/2019

Publicação Nº 2253089

LEI Nº. 1.978/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"RATIFICA A RESOLUÇÃO 01/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA – CIASAMREC AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC, E DÁ OUTRAS PROVEDIÊNCIAS."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica ratificada pelo Município de Morro da Fumaça-SC, a Resolução n.º 01/2019 de 31 de Outubro de 2019, que incorpora o Consórcio Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária – CIASAMREC ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM – AMREC e dá outras providências.

Parágrafo único – É parte integrante desta Lei, cópia da Resolução 01/2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 05 de Dezembro de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

LEI Nº. 1.979/2019

Publicação Nº 2253091

LEI Nº. 1.979/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DENOMINA PRAÇA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE PELLEGRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Vereador Antônio Carlos de Pellegrin, o logradouro público situado, atualmente, anexo ao Ginásio de Esportes Jorge Silva, sediado na Rua Prefeito Paulino Bif, Centro, deste Município.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.° 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 05 de Dezembro de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

LEI Nº. 1.980/2019

Publicação Nº 2253095

LEI Nº. 1.980/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DENOMINA RUA AREMIGIO SALVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se: Rua Aremigio Salvan, a via pública deste Município, situada no Bairro Naspolini, atualmente denominada:

Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Jardim dos Girassóis; Prolongamento da Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Olga Niero de Roch; Rua Projetada "D", localizada no Loteamento Santa Clara, iniciando-se na Rua 20 de Maio - Rodovia SC/443 (Marginal), seguindo daí, a montante, com extensão de 935,00 metros, passando, ainda, pela propriedade de Altair José Sartor, até encontrar-se, atualmente, com a extrema do terreno de Aldo João Sartor e outros, com possibilidade, superveniente, de prolongamento de sua extensão, conforme consta no Plano Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.° 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 05 de Dezembro de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico
Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

REGISTRO DE PREÇO 192/2019

Publicação Nº 2253154

Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 192/2019. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, conforme anexo. Data: 18/12/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 193/2019

Publicação Nº 2253222

Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 193/2019. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PROJETOS, conforme anexo. Data: 18/12/2019 às 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 185/2019

Publicação Nº 2253082

Morro da Fumaça. SEGUNDA ERRATA do Pregão Presencial 185/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Altera-se o Anexo I. Data 16/12/2019 as 08:30 Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PMMG

Publicação Nº 2253408

PREFEITURA DE MORRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, com sede administrativa a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, bairro Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objetivo é o registro de preços para a possível e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE APLICATIVOS PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, BEM COMO A MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 19/12/2019, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

DECRETO 97/2019

Publicação Nº 2253092

DECRETO N° 97/2019

TRATA DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 8º da Lei Municipal nº 932 de 21 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
2.040 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (11) Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Total ..... R$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atender a suplementação no artigo anterior será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária descrita a seguir:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
2.040 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (10) Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Total ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 05 de dezembro de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 129/2019 PMN

Publicação Nº 2255758

ATA PREGÃO Nº 129/2019 PMN

AS NOVE HORAS DO DIA CINCO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL DE DEZENOVE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 476 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO CENTO E VINTE NOVE DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, TIPO MENOR POR ITEM, CUJO OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: CONNECT INFO SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.764.386/0001-76, REPRESENTADA POR EDUARDO HAMMES E ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.425.676/0005-13 REPRESENTADA POR LUIZ RICARDO SOLANO REZENDE HACKMANN. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. ABERTO OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS, ONDE AS EMPRESAS ESTAVAM COM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL E OS CATÁLOGOS, MANUAIS DO FABRICANTE E CERTIFICADOS FORAM ANALISADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO PELO SERVIDOR HABILITADO E DESIGNADO PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. SAGRARAM-SE VENCEDOR O LICITANTE: CONNECT INFO SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA: ITEM 1 PELO VALOR DE R$ 3.310,00; ITEM 2 PELO VALOR DE R$ 4.870,00. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA, ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. HOUVE MENÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA QUANTO AO CATÁLOGO EM DESACORDO COM O EDITAL E NÃO INFORMAÇÃO DOS CÓDIGOS DE GARANTIADA, CONTRA A EMPRESA CONNECT INFO SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H E 35 MIN. EU CARLA CLAUDINO LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 130/2019 PMN

Publicação Nº 2255731

ATA 130/2019 PMN

AS NOVE HORAS DO DIA QUATRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL DE DEZENOVE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 476 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO CENTO E TRINTA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO, PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NA "VIRADA DO ANO 2019/2020", EM ATÉ 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE NAVEGANTES/SC. EMPRESA PARTICIPANTE: M. A. LUCCA & CIA LTDA ME, REPRESENTADA POR WALTER GUNTHER THIEDEMANN NETO, CPF 038.705.209-73. NA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA ESTAVA DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. ABERTO O ENVELOPE DA PROPOSTA DA EMPRESA, ONDE A EMPRESA ESTAVA COM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA M. A. LUCCA & CIA LTDA ME DO LOTE ÚNICO PELO VALOR TOTAL DE R$ 242.000,00. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA, ONDE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 9H E 40MIN. EU CARLA CLAUDINO LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

AVISO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019 PMN -- EVENTO: NAVEGA NO VERÃO 2019/2020

Publicação Nº 2255797

PREFEITURA DE NAVEGANTES
CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019 - EVENTO NAVEGA NO VERÃO 2019/2020
Comunicamos na forma da Lei 3323/2018, que se encontra aberto o processo de chamamento público do objeto: Selecionar empresas que se interessem em apresentar projetos de atividades esportivas, culturais e de lazer para compor o EVENTO NAVEGA NO VERÃO 2019/2020, conforme descrito, que acontecerá na orla das praias do bairro Centro, Meia Praia Praça Nino Orlando Ferreira e Gravata, no período compreendido 20 de dezembro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020. Abertura/envelopes: 16/12/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.
Gleydson Henrique Cassiano – Secretário Municipal de Turismo.

AVISO DE LICITAÇÃO -- CONCORRÊNCIA 135/2019 PMN

Publicação Nº 2255303

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRRENCIA 135/2019 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Concorrência visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e ampliação de rede de água tratada, serviços de corte/religação, ligação de água, instalação, substituição de hidrômetros, geofonamento, recuperação de vias, instalação e manutenção de hidrantes (com fornecimento de materiais), através da Secretaria Municipal de Saneamento Básico de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 07/01/2020 até às 8h50. Abertura/envelopes: 07/01/2020 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 131/2019 PMN

Publicação Nº 2255584

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 131/2019 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial para registro de preços, visando a aquisição de materiais de construção para utilização em reparos gerais, manutenção corretiva e preventiva do patrimônio público, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 18/12/2019 até às 13h50. Abertura/envelopes: 18/12/2019 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 149/2019 PMN

Publicação Nº 2255693

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 149/2019 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial para registro de preços visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e tintas, para serem utilizados na manutenção dos prédios públicos (locados e próprios), que abrigam unidades escolares municipais, unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 19/12/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 19/12/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 151/2019 PMN

Publicação Nº 2255689

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 151/2019 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando aquisição de carga de gás GLP (P13 e P45) e vasilhames de gás (P13 e P45), água mineral (embalagens de bombonas, copos e garrafas) e vasilhames de água para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias existentes no paço municipal e atendimento as unidades escolares de ensino fundamental e centros de educação infantil, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 18/12/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 18/12/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 160/2019 PMN

Publicação Nº 2255687

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 160/2019 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 18/12/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 18/12/2019 às 9h.

O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2015

Publicação Nº 2255249

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 05 de dezembro de 2019.

Ilmo Sra.
DANNA CAMPOS KETZER (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –CONCURSO PÚBLICO 01/2015.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 01/2015, para o cargo de AGENTE TECNICO SERVIÇOS PUBLICOS - RH.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PÚBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de Rh

CONVOCAÇÃO SELETIVO 02/2019 - SMS

Publicação Nº 2255310

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 05 de dezembro de 2019

Ilma Sra
GISELE ALVES MACHADO (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SMS edital nº 002/2019

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia da publicação , para tratar da contratação do Processo Seletivo SMS edital N° 002/2019, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
Gisele M Serafim
RH SAUDE

DECRETO 232/2019

Publicação Nº 2256086

DECRETO 232, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO N. 202, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 94, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3275/2018,

CONSIDERANDO a edição do Decreto n. 230, de 29 de novembro de 2019, que simplifica o processo de abertura de empresas no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUMAN,

DECRETA:
Art. 1º O inciso IV, do §2º, do art. 3º do Decreto n. 202, de 12 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

IV - Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUMAN: salvo quando regulamentação própria considerar a atividade como sendo de baixo risco ambiental, casos em que fica dispensada a consulta a FUMAN, somente será concedida a Licença para Localização e Funcionamento após apresentação da Declaração de Liberação de Alvará e/ou do comprovante de recolhimento da taxa para obtenção da Licença Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação ou a Licença Simplificada) emitida pela FUMAN ou FATMA, que analisará a adequação do contribuinte quanto às normas ambientais;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 04 de dezembro de 2019.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCIO DA ROSA
Secretário de Administração e Logística

DECRETO 233/2019

Publicação Nº 2256087

DECRETO 233, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece o grau de risco de atividades no âmbito da Vigilância Sanitária e altera o Decreto n. 202/2015

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 60, III da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 17.071, de 12 de janeiro de 2017, bem como a Lei Municipal n. 3275, de 9 de abril de 2018, que dispõem sobre as regras comuns ao Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômico Simplificado (EES) e à Autodeclaração e estabelecem outras providências,

DECRETA:
Art. 1º Para fins do disposto neste decreto considera-se:

I - Autodeclaração Sanitária: conjunto de informações fornecidas pelo interessado que oferece subsídios para a obtenção do EES;

II - Baixo grau de risco sanitário: aquela atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, não ofereça flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço sujeito à vigilância sanitária;

III - CNAE: Cadastro Nacional de Atividade Econômica, estabelecido pelo IBGE;

IV – EES: Enquadramento Empresarial Simplificado.

Art. 2º Os CNAE definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO II, sendo estes passíveis de serem classificados como EES.

Art. 3º Fica instituída a Autodeclaração Sanitária, conforme ANEXO I.

§ 1º - A Autodeclararão deve ser preenchida e assinada pelo representante legal, ou seu representante legalmente autorizado e pelo Responsável Técnico quando exigido pela legislação vigente;

§ 2º - A empresa quando enquadrada como EES deve cumprir as normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.

§ 3º - A Autodeclaração não isenta a empresa da apresentação dos demais documentos preconizados pelas legislações vigentes;

§ 4º - A Autodeclaração não dispensa as empresas classificadas como EES de inspeções posteriores para verificação das condições sanitárias;

§ 5º - A Autodeclaração será presumida como verdadeira, e seu preenchimento com informações inverídicas constitui infração sanitária grave, estando à empresa sujeita às sanções cabíveis;

§ 6º - Em inspeção sanitária quando constatada inconsistência nas informações prestadas na Autodeclaração, que ofereça risco sanitário e descumprimento da legislação sanitária vigente, a Autoridade Sanitária apreenderá imediatamente o Alvará Sanitário como medida cautelar e suspenderá a atividade até sua regularização.

§ 7º - Na hipótese prevista nos § 5º e § 6° deste artigo, a suspensão será informada pela Autoridade Sanitária para os demais órgãos envolvidos neste processo para que estes adotem as providências devidas.

Art. 4° As empresas objeto desta norma que tenham domicílio, residência ou realizem atividades no Município de Navegantes estão sujeitas às determinações do presente Decreto, bem como às dos regulamentos, normas e instruções dele advindos.

Art. 5° As empresas classificadas como EES objeto desta norma, automaticamente, permitem o livre acesso as suas instalações para as inspeções sanitárias, coletas de amostras ou apreensões, bem como, outras providências definidas pela Autoridade de Saúde, fundamentadas nas legislações em vigor e na Autodeclaração.

Art. 6° Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de interesse a saúde classificados como baixo risco sanitário, no Anexo II desta norma, ficam dispensados da análise de projeto básico arquitetônico junto ao órgão sanitário competente.

Art. 7º Os CNAE definidos como alto risco, no Anexo II deste decreto, devem cumprir as exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária previamente à emissão do alvará.

Art. 8º Os CNAE definidos como "NA - Não Aplicável", no anexo II deste decreto, ficam dispensados de cadastro, viabilidade e alvará da Vigilância Sanitária

Art. 9° O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução Normativa constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação específica sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 10 Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e aplicação deste decreto serão dirimidos pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 O inciso III do §2º do art. 3º do Decreto n. 202, de 12 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

III – Vigilância Sanitária: sempre que o contribuinte desempenhar atividades com algum risco sanitário, nos termos da regulamentação própria.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 04 de dezembro de 2019.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCIO DA ROSA
Secretário de Administração e Logística

DECRETO N°234 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253045

DECRETO Nº 234 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 15º, da Lei nº 3349 de 10/12/2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Fundação Municipal de Esporte
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Esporte
Função: 27 – Desporto e Lazer
Programa: 41 – Navegantes em Movimento
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
2.060 – Manutenção e Funcionamento da Fundação de Esportes
Fonte de Recursos – 5000 – Recursos Ordinários
4 – 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

T O T A L ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Fundação Municipal de Esporte
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Esporte
Função: 27 – Desporto e Lazer
Programa: 41 – Navegantes em Movimento
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
2.060 – Manutenção e Funcionamento da Fundação de Esportes
Fonte de Recursos – 5000 – Recursos Ordinários
9 – 3.3.91.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

T O T A L .....R$ 2.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Emílio Vieira
Prefeito

DISTRATO 1710/2019

Publicação Nº 2255420

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1710/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Márcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, LUCIENE BENATTI, portadora do CPF 124.434.618-74, doravante denominado de CONTRATADA, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 391/2019, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/12/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de Dezembro de 2019.

EMILIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes		MÁRCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística LUCIENE BENATTI Contratada

DISTRATO 1711/2019

Publicação Nº 2255368

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1711/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Márcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ELIDA BENDER GARCIA, portadora do CPF 025.445.760-65, doravante denominado de CONTRATADA, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística,

a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 778/2019, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/12/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de Dezembro de 2019.

EMILIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes		MÁRCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ELIDA BENDER GARCIA Contratada

DISTRATO 1712/2019

Publicação Nº 2255364

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 1712/2019

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EMILIO VIEIRA, e também Secretário Municipal de Administração e Logística, Sr. Márcio da Rosa, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, ELIANA LOPES TARESZKIEWICZ, portadora do CPF 393.111.719-72, doravante denominado de CONTRATADA, com fundamento na LEI nº 2384 de 13 de Dezembro de 2010, têm entre si como justo e acordado o presente DISTRATO conforme segue:

CLÁUSULA ÚNICA_-_DO DISTRATO

Constitui objeto do presente DISTRATO A PEDIDO, conforme inciso II art. 10º da Lei 2384/2010 da Secretaria de Administração e Logística, a oficialização do rompimento contratual espelhado no Contrato nº 322/2019, os quais as partes concordam amigavelmente entre si, sem ônus para quaisquer das partes, a partir da data de 02/12/2019.

E por estarem as partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de Dezembro de 2019.

EMILIO VIEIRA Prefeito do Município de Navegantes		MÁRCIO DA ROSA Secretário de Administração e Logística ELIANA LOPES TARESZKIEWICZ Contratada

EXTRATO DA ATA 68/2019 PMN

Publicação Nº 2253498

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2019 PMN

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 68/2019, relativa ao Pregão Presencial n° 68/2019 PMN - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SANITÁRIOS QUÍMICOS, PROPAGANDA DE RUA COM CARRO DE SOM, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, TENDAS COM COBERTURAS E TABLADOS, TRIOS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO, PALCOS, GERADORES DE ENERGIA), DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS E SEGURANÇA PRIVADA, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, DURANTE O ANO 2019/2020. Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 68/2019 PMN.

Fornecedor: ANDRE LUIZ DOS SANTOS EIRELI (18922)
CNPJ nº: 12.105.381/0001-52
Proprietário: André Luiz dos Santos
Valor: R$ 124.000,00
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

Fornecedor: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA – ME (12797)
CNPJ nº: 14.247.912/0001-77
Proprietário: Antonio Carlos Alves Bosso
Valor: R$ 57.000,00

Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

Fornecedor: LIND GUIMAR MACHADO - ME (13921)
CNPJ nº: 18.010.737/0001-50
Proprietária: Lind Guimar Machado
Valor: R$ 351.120,00
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

Fornecedor: MANOEL JOAO FRANCISCO FILHO EPP (17218)
CNPJ nº: 24.879.794/001-73
Proprietário: Manoel João Francisco Filho
Valor: R$ 652.860,00
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

Fornecedor: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (8416)
CNPJ nº: 05.913.862/0001-29
Proprietários: Milton Goetten de Lima e Jorge Gotten de Lima
Valor: R$ 110.000,00
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

Fornecedor: MOREIRA EVENTOS LTDA - EPP (16520)
CNPJ nº: 21.508.406/0001-50
Proprietários: Fernanda Rafaela Moreira e Bruno Láercio Moreira
Valor: R$ 137.220,00
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

Fornecedor: MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME (12796)
CNPJ nº: 15.671.168/0001-04
Proprietário: Rafael Carlo Theiss
Valor: R$ 868.000,00
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

Fornecedor: RAFAEL SEDREZ SILVA (17610)
CNPJ nº: 29.172.392/0001-95
Proprietário: Rafael Sedrez Silva
Valor: R$ 204.480,00
Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020

A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 20 de novembro de 2019.

PORTARIA 3361/2019

Publicação Nº 2255811

PORTARIA Nº 3361 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES AUTORIZADOS A DIRIGIR O VEÍCULO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes

RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, por este ato, os servidores abaixo designados a dirigirem o veículo RENAULT – LOGAN - PLACA QIP 0254, que será utilizado para a realização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
a) Ilva Maila dos Santos Gaya - CNH 02964332069.
b) Fernando Cardoso de Souza – CNH 01540687029.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 3353 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253500

PORTARIA Nº 3353 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ATA nº 68/2019 PMN do Pregão Presencial nº 68/2019 PMN cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SANITÁRIOS QUÍMICOS, PROPAGANDA DE RUA COM CARRO DE SOM, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, TENDAS COM COBERTURAS E TABLADOS, TRIOS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO, PALCOS, GERADORES DE ENERGIA), DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS E SEGURANÇA PRIVADA, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, DURANTE O ANO 2019/2020.
Conforme Pregão Presencial nº 68/2019 PMN.

Fiscal: JOSÉ OSMAR BEZERRA NETO - (titular)
FABIANE DA COSTA ELEUTÉRIO – (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRAÇÃO 10/2019 -- ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 60/2019 PMN

Publicação Nº 2252715

AUTOS: Procedimento Administrativo n° 010/2019
CONTRATO (S): Referente ao Pregão para Registro de Preços nº 60/2019.
OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de horas máquinas (caminhões, tratores, escavadeira e equipamentos) com motoristas e/ou operadores, para auxiliarem nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC.

CONTRATADAS: BINHOTTI TERRAPLANAGEM LTDA
KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI
MARQUETT CONSTRUTORA LTDA EPP
OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE NULIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE ILÍCITO COMETIDO PELAS EMPRESAS APONTADAS NA DENUNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E EVENTUAL NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 60/2019 OU APLICAÇÃO DE PENALIDADE ÀS EMPRESAS.

O documento de fls. 03 deflagrou o presente procedimento, no qual foi transcrita decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 5005039-66.2019.8.24.0135 requerendo o que segue:
"b) Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apuração de eventual ilícito cometido pelas empresas apontadas na mesma denúncia;
...
f) Determinar a Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, para que, nos termos da decisão anexa abstenha-se de realizar qualquer pagamento ou repasse de valores para as empresas Osvaldo Dias da Silva Eireli – Beija Flor, Cristiano João Batista Idalina Terraplanagem EPP, Ruan Paulo Vigarani ME, Construtora e Incorporadora FML e Centro Sul Construtora Eireli"

Diante dos fatos narrados solicitaram a instauração de processo administrativo.

Instruem os autos os seguintes documentos:

1. Termo de Abertura (fl. 01);
2. Cópia da Portaria nº 1022 de 16 de março de 2017 instituindo a Comissão de Apuração de Inexecução Contratual (fl. 02).
3. Comunicação Interna /PGM nº 486/2019 (fls. 03-06);
4. Auto circunstanciado de busca e apreensão (fl. 07-08);
5. Despacho/decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 5005039-66.2019.8.24.0135/SC (fl. 09-12);
6. Comunicação Interna nº 189/2019 encaminhada à Procuradoria solicitando o teor da denuncia e demais provas necessárias para a

instauração do procedimento (fl. 13);
7. Documentos que instruem a denúncia nos Autos nº 5005039-66.2019.8.24.0135/SC (fls. 14-93);
8. Cópia emitida do sistema Betha Compras relativa ao processo de licitação que se encontra apreendido (fls. 94-169).

1. DOS FATOS

Na data de 01/11/2019 foi cumprido o Mandado de Busca e Apreensão pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às organizações Criminosas GAECO, sendo que na ocasião foram apreendidos vários documentos relacionados a processos licitatórios.
Dentre os processos licitatórios apreendidos, estava o Processo de Pregão para Registro de Preços nº 60/2019, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de horas máquinas (caminhões, tratores, escavadeira e equipamentos) com motoristas e/ou operadores, para auxiliarem nas atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC.
No referido processo licitatório, sagram-se vencedoras nas etapas de lance as empresas Binhotti Terraplanagem Ltda, KUHRA Prestadora de Serviços e Terraplanagem Eirelli, Marquett Construtora Ltda EPP e Osvaldo Dias da Silva Eirelli. Foram registrados os preços ofertados pelas empresas e iniciada a prestação dos serviços no mês de julho de 2019.
É o relato necessário.
1. DO DIREITO

O presente processo foi instaurado, a pedido da procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, visando aplicar penalidade às empresas envolvidas e analisar a situação do Processo Licitatório à luz dos fatos constantes nos autos da Ação Penal nº 5005039-66.2019.8.24.0135/SC.
Muito embora se trate ainda de meras acusações, já que a ação encontra-se na fase inicial onde apenas foi recebida a denuncia e analisados os pedidos de prisão temporária, é indiscutível que há fortes indícios da existência de relações duvidosas entre os indiciados, e também confissões dos denunciados integrantes de algumas das empresas que confirmam os indícios da pratica de fraude em licitações.
Independente do desfecho do processo, o que não compete ao ente municipal julgar neste momento, até porque somente o judiciário poderá dizer se existiu ou não a prática de crime relacionado a fraude em licitações, é indiscutível que existe a obrigação de o ente municipal se resguardar e evitar, dentro das ferramentas que possui, que danos ao erário sejam concretizados, neste caso, com a manutenção de um processo onde pode ter havido a manipulação do resultado que, muito provavelmente, não resultou na escolha da proposta mais vantajosa para a administração.
Para analisar o caso concreto, traremos excertos da Lei 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
...
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (VETADO)

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2o Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
...

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta

Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1o A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Entre as prerrogativas da Administração Pública no que se refere à rescisão contratual, está a possibilidade de rescisão unilateral, conforme previsão do 79, inciso I. Há também a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Esta prerrogativa também está legalmente prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa", que devem ser assegurados antes da prática do ato de revogação ou anulação, sob pena de ilegalidade do próprio ato.
A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A decisão de revogar ou anular uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente para a aprovação do procedimento, isto é, para sua homologação, reservada também a possibilidade do Judiciário anular o certame desde que provocado por quem tenha legítimo interesse para agir.
O ato de revogação ou de anulação pela própria Administração, atuando de ofício ou por provocação de terceiros, deve ser motivado, sendo necessário parecer escrito e devidamente fundamentado.
Optando pelo desfazimento do processo licitatório, de acordo com a melhor doutrina, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.
Se levado a efeito o desfazimento sem que tenha sido assegurado antes o direito ao contraditório e ampla defesa, a decisão será nula, só por essa razão. De qualquer forma, decidido o desfazimento, assiste ainda aos licitantes o direito de interpor recurso administrativo, com fundamento no art. 109, I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, direito esse que com aquele não se confunde. (Revista Zênite ILC, 1996, p. 268).
Todavia, em que pese esse posicionamento, há julgados que entendem pela possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto. A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

Agora, é importante destacar que a revogação não ocorre conforme o livre arbítrio do agente público, sem qualquer tipo de limitação.
Na realidade, há requisitos para a revogação da licitação (ou de qualquer outro ato administrativo): a) fato superveniente que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno; b) motivação; e c) contraditório e ampla defesa prévios (a depender do entendimento adotado pela Administração).
Primeiramente, é preciso que tenha ocorrido um fato superveniente capaz de alterar o interesse público, de maneira que a licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público.
Note-se que a exigência de fato superveniente é muito relevante, tendo em vista que, se a licitação era originariamente inconveniente e inoportuna, há verdadeiro vício de legalidade, que determina a invalidação do certame. Convém transcrever as lições de Hely Lopes Meirelles:

Releva notar, ainda, que o juízo de conveniência para a revogação deve basear-se em fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar aquele ato (art. 49, caput). A discricionariedade administrativa sofreu séria restrição legal, pois a revogação há de fundamentar-se necessariamente em fatos novos, não mais se admitindo a mudança do critério de oportunidade expendido anteriormente, para a abertura do procedimento licitatório. (MEIRELLES, 1996, p. 282.)

Nesse sentido, Carlos Ari Sundfeld leciona:
Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação. (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. A comprovação desses requisitos afasta a possibilidade de a Administração indenizar os particulares em razão da revogação do certame. Veja-se, nesse sentido, decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:
ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. REVOGAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO. POSSIBILIDADE. ART. 49 DA LEI 8.666/93. CONDUTA LÍCITA DA ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. EXPECTATIVA DO LICITANTE VENCEDOR EM CELEBRAR O CONTRATO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.
8. Agravo Retido do Banco Itaú S/A improvido, Apelações improvidas e Recurso Adesivo do Estado de Alagoas improvido. (TRF5, AC nº 200680000028972, Des. Federal Frederico Pinto de Azevedo, DJ de 23.01.2008.)

A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo.
Seguindo esta linha, voltando ao caso concreto do presente processo, trata-se de licitação na modalidade Pregão que visava o Registro de Preços para futuras contratações, ou seja, situação na qual já não existe para os licitantes que assinam as atas o direito adquirido à futura contratação, mas sim uma mera expectativa de direito de que, na hipótese de haver a necessidade de contratação daquele tipo de serviço, seriam eles convocados para prestá-los pelo preço registrado.
À luz do exposto, se os pressupostos que autorizam a revogação estão presentes no caso concreto, é possível legitimamente revogar o certame e defender a inexistência de direito dos licitantes à indenização.
Em acórdão recente, o Tribunal de Contas da União se manifestou sobre a adesão de órgãos não participantes, determinando que o órgão restringisse a adesão a apenas a um dos itens específicos e não a toda a ata. O TCU negou o pedido de reexame sob a justificativa de que "a empresa contratada não possui direito líquido e certo à adesão de outros órgãos à ata de registro de preços em que seja fornecedora, mas sim mera expectativa de direito, razão pela qual não há que se falar em interesse recursal e prejuízo a direito subjetivo".
O argumento, no presente caso, ou o fato superveniente autorizativo da revogação do processo licitatório, é a Ação Penal e todo o produto de provas que acompanha a denúncia, e o mais grave, a indicação na própria denuncia de confissão da existência de manipulação das licitações pela participação das três empresas lá apontadas.
Existindo a mencionada manipulação entre as empresas, está o processo licitatório maculado, já que o sigilo das propostas e a obtenção da proposta mais vantajosa foram abaladas.
Obviamente, não podemos dizer que de fato houve a pratica de todos os crimes lá elencados, e este nem é o papel da administração, mas diante de indícios fortes, principalmente, tratando-se de um processo de Registro de Preços que não gera obrigação de contratar e se refere apenas a uma expectativa de direito, acredita-se ser a medida mais sensata a anulação do certame, possibilitando a realização de nova licitação onde se possa assegurar a lisura da contratação.
Muito embora pareça uma medida radical, especialmente para as empresas não constantes da denúncia, há de se convir que, se existe a possibilidade de vicio desde sua origem, já que os responsáveis pela fase interna da licitação podem estar envolvidos nos crimes apontados na denúncia, é deveras perigoso manter o referido processo de licitação vigente.

DECISÃO

Por todo o acima exposto, visando resguardar o interesse público, atendemos devida a revogação da licitação em razão de fato superveniente a sua finalização, devendo comunicar-se às empresas interessadas, no caso de acatamento da presente, para que possam se manifestar, exercendo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Intime-se. Publique-se.

Navegantes, 22 de novembro de 2019.
Ellinton Pedro de Souza
Presidente da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual

Fernanda Hassmann Constâncio Membro da Comissão	Patrícia Aparecida Gualberto Membro da Comissão
Nelson da Cunha Membro da Comissão	Maria Benedita Correa Membro da Comissão
Emílio Vieira Prefeito de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística

Gracy Kelly Lucindo
Apoio Processos Administrativos

PROCEDIMENTO ADMINISTRAÇÃO 10/2019 -- ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 61/2019 PMN

Publicação Nº 2255708

AUTOS: Procedimento Administrativo n° 011/2019
CONTRATO (S): Referente ao Pregão para Registro de Preços nº 61/2019.
OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços (carpinteiro, encanador, pedreiro, servente, eletricista, roçador, pintor e coveiro), com maquinários e equipamentos, para atender as necessidades de manutenção e reparos dos prédios públicos, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC.

CONTRATADAS: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE NULIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE ILÍCITO COMETIDO PELAS EMPRESAS APONTADAS NA DENUNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E EVENTUAL NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 61/2019 OU APLICAÇÃO DE PENALIDADE ÀS EMPRESAS.

O documento de fls. 03 deflagrou o presente procedimento, no qual foi transcrita decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 5005039-66.2019.8.24.0135 requerendo o que segue:
"b) Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apuração de eventual ilícito cometido pelas empresas apontadas na mesma denúncia;
...
f) Determinar a Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, para que, nos termos da decisão anexa abstenha-se de realizar qualquer pagamento ou repasse de valores para as empresas Osvaldo Dias da Silva Eireli – Beija Flor, Cristiano João Batista Idalina Terraplanagem EPP, Ruan Paulo Vigarani ME, Construtora e Incorporadora FML e Centro Sul Construtora Eireli"

Diante dos fatos narrados solicitaram a instauração de processo administrativo.

Instruem os autos os seguintes documentos:

1. Termo de Abertura (fl. 01);
2. Cópia da Portaria nº 1022 de 16 de março de 2017 instituindo a Comissão de Apuração de Inexecução Contratual (fl. 02).
3. Comunicação Interna /PGM nº 486/2019 (fls. 04-07);
4. Auto circunstanciado de busca e apreensão (fl. 08-09);
5. Despacho/decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 5005039-66.2019.8.24.0135/SC (fl. 10-16);
6. Comunicação Interna nº 189/2019 encaminhada à Procuradoria solicitando o teor da denuncia e demais provas necessárias para a instauração do procedimento (fl. 03);
7. Documentos que instruem a denúncia nos Autos nº 5005039-66.2019.8.24.0135/SC (fls. 17-103);
8. Cópia emitida do sistema Betha Compras relativa ao processo de licitação que se encontra apreendido (fls. 104-151).

1. DOS FATOS

Na data de 01/11/2019 foi cumprido o Mandado de Busca e Apreensão pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às organizações Criminosas GAECO, sendo que na ocasião foram apreendidos vários documentos relacionados a processos licitatórios.
Dentre os processos licitatórios apreendidos, estava o Processo de Pregão para Registro de Preços nº 61/2019, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços (carpinteiro, encanador, pedreiro, servente, eletricista, roçador, pintor e coveiro), com maquinários e equipamentos, para atender as necessidades de manutenção e reparos dos prédios públicos, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC.
No referido processo licitatório, sagrou-se vencedora na etapa de lance a empresa Osvaldo Dias da Silva Eirelli. Foram registrados os preços ofertados pela empresa e iniciada a prestação dos serviços após assinatura da Ata de Registro de Preços.
É o relato necessário.
1. DO DIREITO

O presente processo foi instaurado, a pedido da procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, visando aplicar penalidade às empresas envolvidas e analisar a situação do Processo Licitatório à luz dos fatos constantes nos autos da Ação Penal nº 5005039-66.2019.8.24.0135/SC.
Muito embora se trate ainda de meras acusações, já que a ação encontra-se na fase inicial onde apenas foi recebida a denuncia e analisados os pedidos de prisão temporária, é indiscutível que há fortes indícios da existência de relações duvidosas entre os indiciados, e também confissões dos denunciados integrantes de algumas das empresas que confirmam os indícios da pratica de fraude em licitações.
Independente do desfecho do processo, o que não compete ao ente municipal julgar neste momento, até porque somente o judiciário poderá dizer se existiu ou não a prática de crime relacionado a fraude em licitações, é indiscutível que existe a obrigação de o ente municipal se resguardar e evitar, dentro das ferramentas que possui, que danos ao erário sejam concretizados, neste caso, com a manutenção de um processo onde pode ter havido a manipulação do resultado que, muito provavelmente, não resultou na escolha da proposta mais vantajosa para a administração.
Para analisar o caso concreto, traremos excertos da Lei 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou

regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
...
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (VETADO)

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2o Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
...

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1o A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Entre as prerrogativas da Administração Pública no que se refere à rescisão contratual, está a possibilidade de rescisão unilateral, conforme previsão do 79, inciso I. Há também a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Esta prerrogativa também está legalmente prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa", que devem ser assegurados antes da prática do ato de revogação ou anulação, sob pena de ilegalidade do próprio ato.

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
A decisão de revogar ou anular uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente para a aprovação do procedimento, isto é, para sua homologação, reservada também a possibilidade do Judiciário anular o certame desde que provocado por quem tenha legítimo interesse para agir.
O ato de revogação ou de anulação pela própria Administração, atuando de ofício ou por provocação de terceiros, deve ser motivado, sendo necessário parecer escrito e devidamente fundamentado.
Optando pelo desfazimento do processo licitatório, de acordo com a melhor doutrina, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.
Se levado a efeito o desfazimento sem que tenha sido assegurado antes o direito ao contraditório e ampla defesa, a decisão será nula, só por essa razão. De qualquer forma, decidido o desfazimento, assiste ainda aos licitantes o direito de interpor recurso administrativo, com fundamento no art. 109, I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, direito esse que com aquele não se confunde. (Revista Zênite ILC, 1996, p. 268).
Todavia, em que pese esse posicionamento, há julgados que entendem pela possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto. A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.
1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

Agora, é importante destacar que a revogação não ocorre conforme o livre arbítrio do agente público, sem qualquer tipo de limitação.
Na realidade, há requisitos para a revogação da licitação (ou de qualquer outro ato administrativo): a) fato superveniente que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno; b) motivação; e c) contraditório e ampla defesa prévios (a depender do entendimento adotado pela Administração).
Primeiramente, é preciso que tenha ocorrido um fato superveniente capaz de alterar o interesse público, de maneira que a licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público.
Note-se que a exigência de fato superveniente é muito relevante, tendo em vista que, se a licitação era originariamente inconveniente e inoportuna, há verdadeiro vício de legalidade, que determina a invalidação do certame. Convém transcrever as lições de Hely Lopes Meirelles:
Releva notar, ainda, que o juízo de conveniência para a revogação deve basear-se em fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar aquele ato (art. 49, caput). A discricionariedade administrativa sofreu séria restrição legal, pois a revogação há de fundamentar-se necessariamente em fatos novos, não mais se admitindo a mudança do critério de oportunidade expendido anteriormente, para a abertura do procedimento licitatório. (MEIRELLES, 1996, p. 282.)

Nesse sentido, Carlos Ari Sundfeld leciona:
Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação. (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. A comprovação desses requisitos afasta a possibilidade de a Administração indenizar os particulares em razão da revogação do certame. Veja-se, nesse sentido, decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:
ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. REVOGAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO. POSSIBILIDADE. ART. 49 DA LEI 8.666/93. CONDUTA LÍCITA DA ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. EXPECTATIVA DO LICITANTE VENCEDOR EM CELEBRAR O CONTRATO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.
8. Agravo Retido do Banco Itaú S/A improvido, Apelações improvidas e Recurso Adesivo do Estado de Alagoas improvido. (TRF5, AC nº 200680000028972, Des. Federal Frederico Pinto de Azevedo, DJ de 23.01.2008.)

A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo.
Seguindo esta linha, voltando ao caso concreto do presente processo, trata-se de licitação na modalidade Pregão que visava o Registro de Preços para futuras contratações, ou seja, situação na qual já não existe para os licitantes que assinam as atas o direito adquirido à futura contratação, mas sim uma mera expectativa de direito de que, na hipótese de haver a necessidade de contratação daquele tipo de serviço, seriam eles convocados para prestá-los pelo preço registrado.
À luz do exposto, se os pressupostos que autorizam a revogação estão presentes no caso concreto, é possível legitimamente revogar o certame e defender a inexistência de direito dos licitantes à indenização.
Em acórdão recente, o Tribunal de Contas da União se manifestou sobre a adesão de órgãos não participantes, determinando que o órgão

restringisse a adesão a apenas a um dos itens específicos e não a toda a ata. O TCU negou o pedido de reexame sob a justificativa de que "a empresa contratada não possui direito líquido e certo à adesão de outros órgãos à ata de registro de preços em que seja fornecedora, mas sim mera expectativa de direito, razão pela qual não há que se falar em interesse recursal e prejuízo a direito subjetivo".
O argumento, no presente caso, ou o fato superveniente autorizativo da revogação do processo licitatório, é a Ação Penal e todo o produto de provas que acompanha a denúncia, e o mais grave, a indicação na própria denuncia de confissão da existência de manipulação das licitações pela participação das três empresas lá apontadas.
Existindo a mencionada manipulação entre as empresas, está o processo licitatório maculado, já que o sigilo das propostas e a obtenção da proposta mais vantajosa foram abaladas.
Obviamente, não podemos dizer que de fato houve a pratica de todos os crimes lá elencados, e este nem é o papel da administração, mas diante de indícios fortes, principalmente, tratando-se de um processo de Registro de Preços que não gera obrigação de contratar e se refere apenas a uma expectativa de direito, acredita-se ser a medida mais sensata a anulação do certame, possibilitando a realização de nova licitação onde se possa assegurar a lisura da contratação.
Muito embora pareça uma medida radical, especialmente para as empresas não constantes da denúncia, há de se convir que, se existe a possibilidade de vicio desde sua origem, já que os responsáveis pela fase interna da licitação podem estar envolvidos nos crimes apontados na denúncia, é deveras perigoso manter o referido processo de licitação vigente.

DECISÃO

Por todo o acima exposto, visando resguardar o interesse público, atendemos devida a revogação da licitação em razão de fato superveniente a sua finalização, devendo comunicar-se às empresas interessadas, no caso de acatamento da presente, para que possam se manifestar, exercendo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Intime-se. Publique-se.

Navegantes, 22 de novembro de 2019.
Ellinton Pedro de Souza
Presidente da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual

Fernanda Hassmann Constâncio Membro da Comissão	Patrícia Aparecida Gualberto Membro da Comissão
Nelson da Cunha Membro da Comissão	Maria Benedita Correa Membro da Comissão
Emílio Vieira Prefeito de Navegantes	Marcio da Rosa Secretário de Administração e Logística

Gracy Kelly Lucindo
Apoio Processos Administrativos

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005-2019 - ANTECIPA DATA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Publicação Nº 2255948

RESOLUÇÃO Nº 005/2019.

ANTECIPA A DATA PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA A LEGISLATURA DO ANO DE 2020.

A Câmara de Vereadores de Navegantes, Estado de Santa Catarina, com fundamento no artigo 32, incisos II e XI, do seu Regimento Interno, usando de suas tribuições institucionais, aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica definido que, a eleição da renovação da Mesa Diretora para legislatura do ano de 2020, prevista no § 2º do artigo 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal, será realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às 10h00min.

Art. 2º- Ficam mantidas as disposições previstas no artigo 18 e seguintes do Regimento Interno, no que se refere a formação da Mesa Diretora.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos específicos.

Sala das sessões, 05 dezembro de 2019.

JEFFERSON MACHADO MACARINI CIRINO
PRESIDENTE

ADOLFO CABRAL NETO
VICE- PRESIDENTE

SAMUEL VIANEI PAGANELLI
1º SECRETÁRIO

PAULO RODRIGO MELZI
2º SECRETÁRIO AD HOC

Nova Itaberaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 144-2019

Publicação Nº 2256039

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova ItaberabA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 144/2019
Edital: Pregão Nº.: 47/2019
Tipo: Menor preço / Unitário
Objeto: Aquisição de material de informática, armários e climatizadores
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 18 de dezembro de 2019. Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2019. Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066. A licitação será regida pela Lei N° 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 05 de dezembro de 2019
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 341/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2256041

DECRETO Nº 341/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em especial a Lei Federal Nº 12.587, de 03 de Janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO: A necessidade de criação municipal da Comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme disposto na lei Federal nº 12.587/12.
DECRETA:
Art. 1º - FICA criada a Comissão Municipal de Mobilidade Urbana no âmbito do Municipio de Nova Itaberaba, com participação da administração municipal e sociedade civil, com mandato de 02 anos cada membro, totalizando 08 membros indicados pelas seguintes entidades/secretarias:

Representante da Secretaria de Administração;	
Representante da Secretaria de Educação;	
Representante da Secretaria de Agricultura;	
Representante da Secretaria de Saúde;	
Representante da Secretaria de Transportes e Obras;	
Representante da Câmara Municipal de Vereadores;	
Representante da Secretaria de Assistência Social;	
Representante da Sociedade Civil – ASCINI/CDL.	

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros indicados por cada entidade/secretaria serão caracterizados de caráter relevante para o Município, não lhes sendo atribuído qualquer espécie de remuneração financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 342/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2256043

DECRETO Nº 342/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em especial a Lei Federal Nº 12.587, de 03 de Janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e Decreto Municipal nº 341/2019, de 04 de Dezembro de 2019, que Cria a Comissão Municipal de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO: A necessidade de nomeação da Comissão para a Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

DECRETA:
Art. 1º - FICAM nomeados para compor a Comissão Municipal de Mobilidade Urbana de Nova Itaberaba com mandato de 04/12/2019 a 04/12/2021, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representante da Secretaria de Administração	Rodrigo Vanderlinde
Representante da Secretaria de Educação	Airton Kerbes
Representante da Secretaria de Agricultura	Luiz Gustavo Lucian
Representante da Secretaria de Saúde	Eliane Captanio
Representante da Secretaria de Transportes e Obras	Eludir zamboni
Representante da Câmara Municipal de Vereadores	Albery Luiz Campagnaro
Representante da Secretaria de Assistência Social	Tainara Skierzynski
Representante da Sociedade Civil – ASCINI/CDL	Odinara Piaia

Art. 2º - Os serviços da Comissão serão caracterizados de caráter relevante para o Município, não lhes sendo atribuído qualquer espécie de remuneração financeira.
Art. 3º - O representante da Secretaria de Administração, Sr. Rodrigo Vanderlinde, será o coordenador da Comissão.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 347/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2256045

DECRETO Nº 347/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REGULAMENTA O ART. 8º, VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.240 DE 11 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 79, IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar continuamente os serviços públicos prestados pelos Órgãos e Entidades abrangidas pela Lei Federal nº 13.460/2017;

DECRETA:
Art. 1º - A cada ano, sempre nos meses de novembro e dezembro, será realizada pesquisa de satisfação acerca dos serviços públicos municipais prestados pelo Poder Executivo, nos seguintes aspectos:
I – Satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – Qualidade do serviço prestado;
III – Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação do serviço;

IV – Quantidade de manifestações dos usuários;
V – Medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
Art. 2º - O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio de internet do Município no mês de dezembro de cada ano, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.
Art. 3º - Fica a Ouvidoria Pública Municipal responsável pela organização, realização e divulgação da pesquisa de satisfação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192-2019

Publicação Nº 2256046

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 192/2019, de 02/12/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Assessoria no âmbito da gestão pública na área de contabilidade, com ênfase ao encerramento do exercício de 2019, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com assessoria na forma presencial e via remoto (telefone, e-mail, etc), bem como produção de materiais atendendo a legislação atual.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 143/2019, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 130/2019

Publicação Nº 2253112

CONTRATO Nº 130/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTOS & PONCE LTDA, estabelecido(a) na Rua Dona Antonina Burigo Corbetta, nº 119, andar 2, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão/SC, CEP 88.705-030, inscrita no CNPJ sob n° 31.789.216/0001-01. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde, para a realização de cirurgias eletivas de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS, divulgada pelo Ministério da Saúde. O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento por AIH mais complemento, por procedimento, até atingir o(s) valor(es) fixados no anexo I.

Nova Trento, 04 de dezembro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CONTRATO Nº 131/2019

Publicação Nº 2253401

CONTRATO Nº 131/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CAD CENTRO DE ANESTESIOLOGIA E DOR SS LTDA, com sede à Rua Pastor Sandrescky, nº 148 – Sala 13 A, Centro, cidade de Brusque/SC, CNPJ n° 20.957.284/0001-16. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto credenciar entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde, para a realização de cirurgias eletivas de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS, divulgada pelo Ministério da Saúde. O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento por AIH mais complemento, por procedimento, até atingir o(s) valor(es) fixados no anexo I.

Nova Trento, 04 de dezembro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PORTARIA Nº 894/2019

Publicação Nº 2256044

PORTARIA Nº 894/2019
Concede Licença Tratamento Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 485/2019 "D" que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal HÉLIO SANDOVAL BARBOSA FILHO, matrícula nº 7179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90(noventa) dias, a contar de 24/11/2019 a 21/02/2020, conforme resultado pericial, datado de 05/12/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de dezembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 895/2019

Publicação Nº 2256083

PORTARIA Nº 895/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 455/2019 "C" que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 6924, concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 29 de novembro de 2019 até 26 de maio de 2020, conforme resultado pericial datado de 05/12/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de dezembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 896/2019

Publicação Nº 2256085

PORTARIA Nº 896/2019
Concede Licença Tratamento Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria nº 684/2019, que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal ADRIANA COSTA, matrícula nº 6840, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, centro, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90(noventa) dias, a contar de 21/12/2019 a 19/03/2020, conforme resultado pericial, datado de 05 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de dezembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nova Veneza

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019 - FMS

Publicação Nº 2253772

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 40/2019 - FMS

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van/Micro-ônibus para transporte de pacientes da Atenção Primária a Saúde aos Centros de Referências do SUS, para o tratamento fora do domicílio (TFD).

Abertura: às 08:30 horas do dia 17/12/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de dezembro 2019.
RÓGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇOS N.º 246/2019 - PMNV

Publicação Nº 2254423

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 246/2019

OBJETO: Pavimentação de acesso ao Santuário de Nossa Senhora de Caravaggio – Nova Veneza, SC. Contrato de repasse OGU n.º 870727/2018 – Operação 1056130-87.

Abertura: às 08:30 horas do dia 20/12/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de dezembro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇOS N.º 247/2019 - PMNV

Publicação Nº 2254425

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 247/2019

OBJETO: Pavimentação asfáltica da Rua Silvestro Milanezi.

Abertura: às 10:00 horas do dia 20/12/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de dezembro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇOS N.º 248/2019 - PMNV

Publicação Nº 2254428

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 248/2019

OBJETO: Reforma da praça do bairro Garuvinha de Nova Veneza, SC.

Abertura: às 13:30 horas do dia 20/12/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de dezembro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇOS N.º 249/2019 - PMNV

Publicação Nº 2254432

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 249/2019

OBJETO: Construção da sede recreativa Caravaggio Futebol Clube.

Abertura: às 15:00 horas do dia 20/12/2019

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 05 de dezembro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 048/2019

Publicação Nº 2253658

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 048/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...:GRUPO MUSICAL OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS
Valor ..... : R$. 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência ..... : Início: 05.12.2019 Término: 31/01/2020
Recursos ..... :. 062-40.01-13.392.0009-2.018-.3.3.90.00 – 109 - Manutenção da Cultura
Objeto ..... : Contratação da empresa GRUPO MUSICAL OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS para apresentação de Show artístico do Grupo OS ATUAIS, compreendendo sonorização, que fará sua apresentação artística no dia 05 de Janeiro de 2.020, durante mateada em comemoração as festividades de comemoração ao 28º Aniversário político administrativo do município de Novo Horizonte/SC.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

Novo Horizonte/SC, em 05 de dezembro de 2019 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 057/2019

Publicação Nº 2253655

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 05.12.2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: Contratação da empresa GRUPO MUSICAL OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS para apresentação de Show artístico do Grupo OS ATUAIS, compreendendo sonorização, que fará sua apresentação artística no dia 05 de Janeiro de 2.020, durante mateada em comemoração as festividades de comemoração ao 28º Aniversário político administrativo do município de Novo Horizonte/SC.

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: GRUPO MUSICAL OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS
Valor ..... : 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA: 04.12.2019 – Vandelei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL Nº 057/2019 - IL 004/2019

Publicação Nº 2253656

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
RATIFICAÇÃO DIA: 05/12/2019
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO:. Contratação da empresa GRUPO MUSICAL OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS para apresentação de Show artístico do Grupo OS ATUAIS, compreendendo sonorização, que fará sua apresentação artística no dia 05 de Janeiro de 2.020, durante mateada em comemoração as festividades de comemoração ao 28º Aniversário político administrativo do município de Novo Horizonte/SC.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
DATA:05/12/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PM Nº 038/2019

Publicação Nº 2253087

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 038/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CURSOS/OFICINAS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV do Município de Novo Horizonte/SC. Que na data de sua realização: Dia 05/12/2019 que teve como empresas participantes a saber JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881), PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583).Sendo que a empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881), foi vencedora dos itens 3-6-10-11-13-14-15-16-17-22-26-36-41-58-59-60-61-64-66 com o valor global estimado de R$ 4.413,10 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos) e a empresa PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583), foi vencedora dos itens 1-4-5-7-8-9-18-19-20-21-23-24-25-27-28-29-30-31-32-33-34-35-37-38-39-40-42-45-46-51-55-57-62-63-65-67 e 68, com o valor global estimado de R$ 15.492,25 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; a empresa vencedora encontram-se a rigor habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 038/2019, e adjudico os itens as empresas vencedoras.
Novo Horizonte/SC, em 05 de dezembro de 2.019.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

Homologo o resultado da licitação
DE ACORDO
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PL PM Nº 056/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Publicação Nº 2253070

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 056/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: A presente CHAMADA PÚBLICA visa o credenciamento de proposta para futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, das escolas municipais do município de Novo Horizonte, para 1º Semestre de 2.020, discriminados no ANEXO I deste edital. A sessão de credenciamento objeto desta CHAMADA PÚBLICA ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua José Fabro, nº 01, Centro do Município de Novo Horizonte/SC, onde se efetuará o credenciamento dos interessados. Data limite para entrega do envelope: 07.01.2020 até às 07h50 - Abertura: 07.01.2020 às 08h00 - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: regida pelo princípio do art.37, da CF/88 da Lei Nº 11.947 de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2.013 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2.015, e demais Legislação no item 4 deste Edital. Novo Horizonte (SC) em 04 de dezembro de 2019. VANDERLEI SANAGIOTTO-Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

Publicação Nº 2253022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº..: 002/2019
Partícipe..: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Parceiro...: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA PLATANÉIA
Valor do Repasse: R$ 49.956,87 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais com oitenta e sete reais) Pago em parcela única
Vigência ..... : Início: 20/11/2019 - Término: 20/02/2020
Recursos: 3.3.50.00.00.00.00.00 Manutenção Do Departamento Municipal De Esportes
Objeto: Este Termo de Colaboração, decorrente de Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2019, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA PLATANÉIA, CNPJ nº 02.543.863./0001-30, parte integrante do presente Termo de Colaboração, cuja finalidade específica consiste na CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO, CONSTRUÇÃO DA COPA COM VESTIÁRIOS NA COMUNIDADE DE LINHA

PLATANÉIA. O objeto deste Termo de Colaboração não envolve direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.
Fundamento Legal: Nos termos dos §§ 1º; 2º; 3º e 4º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei Municipal Nº 600/2019.

Novo Horizonte/SC, em 21 de Novembro de 2019 –
VANDERLEI SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

.

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

Publicação Nº 2253018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA PLATANÉIAS.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.115/0001-87, com sede na Rua José Fabro, 01, centro, em Novo Horizonte/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Vanderlei Sanagiotto, CPF sob o nº 767.613.479/04, residente e domiciliado na Rodovia SC 157, Km 12,5, Centro, Município de Novo Horizonte/SC, doravante denominado partícipe e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA PLATANÉIA, CNPJ nº 02.543.863/0001-30, com sede na Comunidade de Linha Platanéia, interior do município de Novo Horizonte - SC representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Gauer, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Platanéia, interior do Município de Novo Horizonte/SC, portador do CPF nº 384.481.739-53 e RG nº 821.321-6 – SSP/SC, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, bem como a Lei Municipal nº 600, de 06 de novembro de 2019, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Termo de Colaboração, decorrente de Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2019, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO, parte integrante do presente Termo de Colaboração, cuja finalidade específica consiste na CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COPA E VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO NA COMUNIDADE DE LINHA PLATANÉIA.

1.2 – O objeto deste Termo de Colaboração não envolve direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1 – São obrigações da administração pública:

a) Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
b) Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração
c) Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

2.2 – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

2.3 – Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;

2.4 – Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;

2.5 – Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

2.6 – Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 – São obrigações da organização da sociedade civil:

a) Informar ao Município de Novo Horizonte todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
b) Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
b.1) data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
b.2) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
b.3) descrição do objeto da parceria;
b.4) valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
b.5) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
b.6) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
c) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
d) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
e) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou da conclusão do objeto proposto, o que ocorrer primeiro.
f) Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
3.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O Gestor deste Termo de Colaboração é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de divulgação do município, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, com poderes de controle e fiscalização.
4.2 – Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.
4.3 – São obrigações do Gestor:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
4.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas, cabendo ao Gestor:
a) retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, quando for o caso, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1 – Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.
5.2 – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Novo Horizonte para o exercício de 2019: Órgão 40, Secretaria de Educação, Cultura e

Esportes, Unidade 02 Departamento Municipal De Esportes, Funcional 27.812.0010.2.019, Manutenção do DME, Modalidade de Aplicação 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos, Dotação 67.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
7.1 – Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Colaboração estão fixados em R$ 49.956,87 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais com oitenta e sete reais), relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.
7.2 - Os recursos financeiros serão transferidos em 01 (UMA) parcela sendo depositada em conta especifica no Banco SICOOB, Agencia 3076-7 Conta Corrente 36.253-0, após a publicação do Termo, seguindo o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.
8.2 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
8.3 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
8.4 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
8.5 – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
8.6 – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que sejam devidamente identificados os fornecedores e prestadores de serviços que receberão.
8.6.1 – Quem receber os pagamentos em espécie deverá emitir recibo com a data em que a transação foi efetuada, e obrigatoriamente deve conter no recibo a assinatura de quem está pagando e recebendo, devidamente identificados.
8.6.2 – Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.
9.2 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.3 – datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
9.4 – O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
9.4.1 – extrato da conta bancária específica;
9.4.2 – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
9.4.3 – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
9.4.4 – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
9.4.5 – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
9.5 – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
9.6 – A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
9.6.1 – relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
9.6.2 – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
9.7 – Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
9.7.1 – os resultados já alcançados e seus benefícios;
9.7.2 – os impactos econômicos ou sociais;
9.7.3 – o grau de satisfação do público alvo;
9.7.4 – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
9.8 – A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de liberação de cada parcela do recurso e ao final do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
9.8.1 – O prazo referido no item 9.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Gestor.
9.8.2 – O disposto no item 9.7.1 não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
9.9 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e

cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:
9.9.1 – aprovação da prestação de contas;
9.9.2 – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
9.10 – As prestações de contas serão avaliadas como:
9.10.1 – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.10.2 – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
9.10.3 – irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
9.10.4 – omissão no dever de prestar contas;
9.10.5 – descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
9.10.6 – dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
9.10.7 – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
9.11 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.
9.12 – O prazo referido no item 9.11 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
9.13 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
9.14 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste Termo de Colaboração, quando for o caso, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.
12.2 – Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
12.3 – A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.
12.4 – É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
13.1.1 – advertência;
13.1.2 – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
13.1.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Novo Horizonte - SC, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
15.2 – Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Colaboração.

Novo Horizonte - SC, 21 de novembro de 2019.
Vanderlei Sanagiotto Valdir Gauer
Prefeito Municipal Presidente Associação

Testemunhas:

--- ---
Aimar F. Pavelecini Juarez Zilli
Cpf: 014.933.609-81 Cpf: 030.429.329-66

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO 002/2019

Publicação Nº 2252978

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 002/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA PLATANÉIA, CNPJ nº 02.543.863/0001-30, com sede na Comunidade de Linha Platanéia, interior do município de Novo Horizonte - SC representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Gauer, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Platanéia, Município de Novo Horizonte/SC, portador do CPF nº 384.481.739-53 e RG nº 821.321-6 – SSP/SC, doravante denominado partícipe, em observância às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e das Leis Orçamentárias vigentes, bem como a Lei Municipal nº 600, de 06 de novembro de 2019, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade sem fins lucrativos, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração

RESUMO: Termo de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA PLATANÉIA, CNPJ nº 02.543.863/0001-30, com sede na Comunidade de Linha Platanéia, para execução do Plano de Trabalho apresentado, compreendendo a construção de alambrado, copa e vestiários no Campo de Futebol Suiço, conforme Projetos juntados.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A Comunidade de linha Platanéia está localizada a aproximadamente 32 km da sede do Município. É uma comunidade carente com poucas alternativas para a pratica de esportes possuindo apenas o ginásio, porem tem pouco uso.
Tem participado das competições organizadas pelo Município porem não tem um campo para sediar jogos, realizar treinamento e principalmente realizar jogos de recreação da comunidade.
A implantação de infraestrutura no campo de futebol suíço trará grande incentivo para que as crianças pratiquem esportes atuando como medida preventiva para desvios de conduta inserindo nossos jovens no meio esportivo.
Em virtude dos escassos recursos é que ressaltamos a importância o presente pleito. Para tanto, solicitamos recursos na ordem de R$ 49.956,87 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais com oitenta e sete reais) a ser repassado pelo poder público.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente parceria para celebração do Termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LINHA PLATANÉIA, CNPJ nº 02.543.863/0001-30, com sede na Comunidade de Linha Platanéia, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 c/c IN 14/2012 TCE/SC, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Nos termos dos §§ 1º; 2º; 3º e 4º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa de inexigibilidade poderá ser impugnada no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão de impugnar os demais atos ulteriores.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Novo Horizonte/SC, em 21 de novembro de 2019.

Comissão Técnica:

Solange Franzosi Aimar Francisco Pavelecini
Secretaria De Educação Cultura e Esportes SAF

Procuradoria: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Novo Horizonte (SC), 21 de novembro de 2019

IVONEI LUIZ PASTRE
Procurador
OAB/SC Nº 18.971
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Inexigibilidade do Chamamento Público 001/2019, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), no Mural Público, no site do município www.novohorizonte.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Publicação Nº 2253073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019

Número do Registro de Preços: 23/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CURSOS/OFICINAS QUE SERÃO UTILIZADOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV do Município de Novo Horizonte/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tesoura profissional, grande, medindo no mínimo 25,3x83 cm, com lâminas em aço inox nº 10 e cabo em polipropileno. (29329)	UN	PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583)	BRW	0	16,8500	1
			JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881)		0	16,9000	2
3	Tesoura Escolar, em aço inoxidável, cabo de polipropileno, ponta arredondada, com registro INMETRO, tamanho mínimo 12 cm. (2235726)	UN	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881)		0	4,2000	1
			PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583)	CLASSE	0	4,2300	2
4	FOLHA DE E.V.A., LISO, MEDINDO NO MINIMO 40X60CMX2MM (NAS CORES:VERDE/VERMELHO/AZUL/AMARELO/LARANJA/ROXO/PRETO/MARROM/LILAS SENDO 10 CADA COR) (22237006)	UN	PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583)	DUB	0	1,4000	1
			JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881)		0	1,4300	2
5	FOLHA DE E.V.A., GLITER, MEDINDO NO MINIMO 40X60CMX2MM (NAS CORES:VERDE/VERMELHO/AZUL/AMARELO/ROXO PRETO/MAROOM/LILAS SENDO 5 UN. CADA COR) (22237007)	UN	PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583)	DUB	0	4,0000	1
			JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881)		0	4,0500	2
6	PISTOLA DE COLA QUENTE ELÉTRICA, PEQUENA, PARA RÉFIL DE COLA ESPESSURA FINA, 220 V (18979)	UN	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881)		0	13,6000	1
			PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583)	CLASSE	0	13,6800	2
7	PISTOLA DE COLA QUENTE ELÉTRICA, GRANDE, PARA REFIL DE COLA ESPESSURA GROSSA, 220 V (18978)	UN	PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2583)	CLASSE	0	23,9500	1
			JP EQUIPAMENTOS LTDA ME (1881)		0	24,0000	2

Câmara Municipal

EXTRATO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01-2016

Publicação Nº 2255244

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
CONTRATO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA
DA VIGÊNCIA: O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término, portanto, em 31/12/2020.
DAS DOTAÇÕES: 01.031.1.2.001-3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)
Novo Horizonte-SC, 05 de dezembro de 2019
Sergio Sanagiotto
Presidente

Orleans

Prefeitura

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 41/2018-1 FMS

Publicação Nº 2255582

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 41/2018-1 - Contrato Nº: 41/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/12/2019 Término: 19/05/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE COM ÁREA DE 302,63M² EM ALVENARIA NO BAIRRO COLONINHA CONFORME ANEXOS.
Orleans, 5 de Dezembro de 2019
Fernando De Faveri Marcelino
Secretário da Saúde

CONTRATO Nº 113/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2253013

Contrato Nº..: 113/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: ANTONIO ROQUE CACHOEIRA 28833015904
Valor ..... : 3.469,83 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 04/12/2019 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019
Recursos ..... : A CONTRATADA PAGARÁ A CONTRATANTE O VALOR DE R$ 3.469,83 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Objeto ..... : CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA RUA ALEXANDRE SANDRINI BAIRRO CENTRO DESTINADA A INSTALAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO .
Orleans, 4 de Dezembro de 2019
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PP 11/2019 SAMAE

Publicação Nº 2253793

SAMAE DE ORLEANS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL n. 11/2019, cujo objeto é Aquisição de combustível: Óleo Diesel para abastecimento dos veículos do SAMAE para o Exercício de 2020. Entrega de documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Rua Edgard Cunha, 322, sede do SAMAE de Orleans, pelo Telefone (48) 34660233, na página do SAMAE no endereço www.samaeorleans.sc.gov.br e por e-mail: licitacao@samaeorleans.sc.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

EDITAL PP 12/2019 SAMAE

Publicação Nº 2255618

SAMAE DE ORLEANS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL n. 12/2019, cujo objeto é Aquisição de bombas e pressurizadores para as elevatórias de Água. Entrega de documentação e propostas até as 14:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2019. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Rua Edgard Cunha, 322, sede do SAMAE de Orleans, pelo Telefone (48) 34660233, na página do SAMAE no endereço www.samaeorleans.sc.gov.br e por e-mail: licitacao@samaeorleans.sc.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

Ouro

Prefeitura

TERMO ADITIVO N. 01/2019 AO CONTRATO N. 057/2019

Publicação Nº 2255581

TERMO ADITIVO N. 01/2019 AO CONTRATO N. 057/2019
Processo Licitatório nº 0051/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2019
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
ALTERAÇÃO: acréscimo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8666/1993.
VIGÊNCIA: A partir de 05/12/2019 até 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019.

Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Publicação Nº 2254469

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07 / 2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 / 2019.
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão Alimentação, eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio), no ato da aquisição dos gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 08h30min do dia 20 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório tipo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Câmara de Vereadores de Ouro, Rua Formosa, nº 73, Centro, Ouro/SC, ou pelo site www.camaraouro.sc.gov.br.
HORÁRIO: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.
TELEFONE Nº (49) 3555-2114 e (49) 3555-6186

Câmara Municipal de Ouro, 06 de dezembro de 2019.

Fernando Bedin
Pregoeiro

Aldecir Luiz Meneghini
Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro

Palhoça

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA

Publicação Nº 2255747

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça torna público o presente aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019/CMDCA e,

Considerando a ausência da informação referente ao período a que se destina os valores constante no item 2, resolve, a Comissão de Seleção e Julgamento de projetos para obtenção de recursos do FIA, emitir o presente, nos termos abaixo:

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
Pelo presente termo aditivo, altera-se o item 2.4 do Edital nº 02/2019/CMDCA, para incluir a expressão "mensal" após o valor per capita mencionado no item 2.4, ficando a redação da seguinte forma:

2.4 Os valores a serem solicitados pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes observarão o limite de R$ 94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) per capita mensal.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2019/CMDCA, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Palhoça, 04 de dezembro de 2019.

Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori
Coordenadora do CMDCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 204/2019 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Publicação Nº 2255058

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 204/2019

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2019, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Zélia Maria dos Santos, localizada no bairro São Sebastião - Palhoça/SC; e Rua Vitor Meireles (trecho entre a Rua Cruz e Souza e Avenida das Torres), localizada no bairro Jardim Eldorado - Palhoça/SC; Rua Primavera, localizada no bairro Passa Vinte - Palhoça/SC; e Ruas: José Carlos Martins, Rua Professor Antônio Manoel Martins, Rua Tolentino José Rosar e Rua Dário Nicodemos de Oliveira, localizadas no Centro - Palhoça/SC., de acordo com as especificações contidas nos anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA

Palhoça, 05 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.520, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255315

decreto Nº 2.520, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

RECESSO. Define sobre o recesso das atividades do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, alusivos à festa natalina (25 de dezembro - feriado nacional) e de confraternização universal de final de ano (1º de janeiro - feriado nacional).

Art. 2º Fica determinado o recesso das atividades do Poder Executivo Municipal, no período de 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

§ 1º O último dia de expediente do ano será em 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira) e o retorno das atividades ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2020 (segunda-feira);

§ 2º Aos servidores do magistério público não será aplicado o disposto no caput deste artigo, devendo ser observada a regra prevista no art. 170 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º O titular de cada órgão deverá definir quais serviços e servidores não participarão do recesso previsto neste Decreto, cabendo-lhe notificar diretamente os servidores, especificando em quais dias cada um irá trabalhar.

Art. 4º O disposto neste Decreto não será aplicado aos serviços públicos essenciais, que deverão ser garantidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Assistência Social deverão reforçar o atendimento dos serviços essenciais, através de escala de serviços e plantões, se for o caso, bem como definir quais setores/ serviços não participarão do recesso, mediante ato próprio.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 11 de novembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255307

DECRETO Nº 2.526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro e Orçamentário do Município de Palhoça para 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica determinado o dia 05 de dezembro de 2019, como prazo final para realização e respectivo empenhamento das despesas da Prefeitura Municipal, das Fundações, das Autarquias, e dos Fundos para o exercício corrente.

Parágrafo Único. Excetuam-se desta data limite as despesas referentes a folha de pagamento, contratos da dívida fundada, as originárias de encargos sociais e outras despesas complementares relativos a eventuais ajustes das despesas por competência, bem como os casos devidamente justificados.

Art. 2º Todas as despesas realizadas neste exercício, juntamente com os respectivos documentos fiscais, devem ser encaminhados até o dia 13 de dezembro de 2019 à Secretaria Municipal Administração/Finanças, para devida análise e liquidação, excetuadas aquelas provenientes de convênios e financiamentos para obras que deverão aguardar a liberação dos recursos.

Parágrafo Único. Fica pendente para entrega até dia 09/01/2020, a data para recebimento dos documentos fiscais, que por força de contrato deverá ocorrer a liquidação somente após o 31/12/2019 junto a Secretaria Municipal Administração/Finanças.

Art. 3º Os empenhos/ Autorizações de fornecimento de compra de material e serviços, referentes ao exercício de 2019, e que não foram liquidadas, serão anuladas, cabendo ao secretário da pasta comunicar ao fornecedor o cancelamento da compra da mercadoria e ou serviços, por descumprimento do prazo de entrega que deverá ocorrer até 13 de dezembro de 2019, conforme legislação que afere a receita por regime de caixa e a despesa por competência.

Art. 4º Serão reempenhadas automaticamente somente as despesas contratuais de obras não executadas até 31 de dezembro e que ultrapassarem o exercício de 2019.

Art. 5º Fica suspenso para o exercício de 2020, os bloqueios de dotações e empenhamento das despesas das secretarias, fundos fundações e autarquias, para aquisição de novas contratações de obras, serviços, e materiais para o exercício de 2020, até a comprovação da eficácia de planejamento dos pedidos de compras por prioridade das despesas de caráter continuado por estimativa de janeiro a dezembro de 2020, entendendo-se as despesas , com vale alimentação, vale transporte, passe de aluno, vigilância, software, combustíveis e lubrificantes,

merenda escolar, locação, serviços de comunicação, serviços de apoio operacional água, luz, lixo, aluguéis e outros de caráter continuado.

Parágrafo Único. As despesas de caráter continuado são aquelas autorizadas em Lei e/ou aquelas que não podem sofrer interrupção causando danos para a administração.

Art. 6º Fica determinado o dia 16 de janeiro de 2020, data limite para lançamentos contábeis para fins de fechamento dos Balancetes/ Balanços dos, Fundos, Fundações, e Autarquias, Câmara Municipal, relativos ao exercício de 2019.

Art. 7º As despesas consignadas no orçamento do exercício de 2020, ficarão contingenciadas em 30%, e liberadas gradualmente após a avaliação das metas fiscais da receita e despesas do primeiro quadrimestre de 2020.

Art. 8º A contratação das despesas de caráter continuado para o exercício de 2020 todas inclusive as de pessoal, deverão ter a aprovação do Comitê Gestor com antecedência de 10 (dez) dias.

Art. 9º As eventuais exceções às regras contidas no presente Decreto somente terão validade com o aval do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 25 de novembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.528, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255252

DECRETO Nº 2.528, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕESORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA sOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei Orçamentária nº 4.673, de 20 de dezembro de 2018, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.747.000,00 (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de, como segue:

13:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2021 – Func. E Manutenção do Ensino Fundamental
Red29 – 31.91.00.00.00.00.00.01180158- Aplicações Diretas R$ 960.000,00

13:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2021 – Func. E Manutenção do Ensino Fundamental
Red 213 – 31.90.00.00.00.00.00.01010143- Aplicações Diretas R$ 1.584.000,00
Red 213 – 31.90.00.00.00.00.00.01010143- Aplicações Diretas R$ 1.716.000,00
Projeto/Atividade: 1047 - Subvenções Sociais a Entidades
Red 213 – 33.50.00.00.00.00.00.01010143- Aplicações Diretas R$ 349.000,00

17:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2145 – Gestão e Estruturação do SUS
Red 336 – 31.90.00.00.00.00.00.01020179- Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Red 336 – 31.90.00.00.00.00.00.01020179- Aplicações Diretas R$ 2.760.000,00
Red 352 – 31.91.00.00.00.00.00.01020179- Aplicações Diretas R$ 40.000,00

16:00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16:01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade : 2009 – Assistencia a Saúde Serv Pref. Munic. Palhoça
Red – 3- 33.90.00.00.00.00.00.01080186- Aplicações Diretas R$ 1.648.000,00
Projeto/Atividade : 0002 – Amortização e Encargos da Divida Interna
Red – 72 -46.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 360.000,00

28:00 – SECRETARIA DE SEG. PUBLICA MUNICIPAL

28:01 – SECRETARIA DE SEG. PUBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2162 – Func. E Manut, da Secret. De Seg Pública
Red – 34- 31.91.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 33.000,00

14:00 – SECRETARIA DE PLANEJ E INFRAEST E SANEAMENTO
14:01 – SECRETARIA DE PLANEJ E INFRAEST E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2026 – Func. E Manut, da Secret. Infraest e Saneamento
Red – 25- 31.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 785.000,00

16:00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16:01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade : 2010 – Contribuições Tributárias e Contributárias
Red – 135 -33.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 150.000,00

18:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade : 2039 – Funcionamento e Manutenção do FMAS
Red –288 -33.90.00.00.00.00.00.01000152- Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Red –305 -31.91.00.00.00.00.00.01000152- Aplicações Diretas R$ 32.000,00

Art. 2º A Suplementação que se refere o Artigo 1° deste Decreto correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada abaixo, por conta do orçamento fiscal da prefeitura de Palhoça:

13:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2021 – Func. E Manutenção do Ensino Fundamental
Red 131 – 31.90.00.00.00.00.00.01180158- Aplicações Diretas R$ 960.000,00
Projeto/Atividade : 2022 – Func. E Manutenção da Educação Infantil
Red . 44– 31.90.00.00.00.00.00.01010143- Aplicações Diretas R$ 1.184.000,00
Red . 96– 31.91.00.00.00.00.00.01010143- Aplicações Diretas R$ 400.000,00

27:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade : 2165 – Func. E Manut da Secretaria de Administração
Red 134 – 31.9.000.00.00.00.00. .01000142- Aplicações Diretas R$ 300.000,00

17:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2145 – Gestão e Estruturação do SUS
Red 328 – 33.50.00.00.00.00.00.01020179- Aplicações Diretas R$ 2.800.000,00

05:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS- SESP
05:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS- SESP
Projeto/Atividade : 2230 – Manutenção e Func. Dos Cemitérios Municipais
Red62 – 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Projeto/Atividade : 2199 – Rec. Revit. Proj. Const. Manutenção de Praças
Red 47 – 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 900.000,00

06:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABIT. REG. FUNDIÁRIA
06:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABIT. REG. FUNDIÁRIA
Projeto/Atividade : 2087 – Const. Asssist. Téc de Unidades Habitacionais
Red 89 – 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Projeto/Atividade : 1151 – Prog de Aceleração de Crescimento

14:00 – SECRETARIA DE PLANEJ E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
14:01 – SECRETARIA DE PLANEJ E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 1255 – Pav. Clemente Botelho -B. Pachecos
Red – 423- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 65.000,00
Projeto/Atividade : 1256 – Paviment. Rua Elisa Caetana da Silva B. Pachecos
Red – 486- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 65.000,00
Projeto/Atividade : 1280 –Drenagem Rua Alvim Miguel Martins Rua 7
Red – 447- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 54.000,00
Projeto/Atividade : 1281 – Dren. Rua Orlando Marinho Antiga Rua 9
Red – 448- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 49.000,00
Projeto/Atividade : 1282 – Dren Rua Jaime Bianchini Antiga Rua 11
Red – 449- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 45.000,00
Projeto/Atividade : 1283 – DrenValmor Fran da Silva Antiga Rua 15
Red – 450- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 42.000,00
Projeto/Atividade : 1284 – Paviment. Rua Porto Reis Antiga Rua 17

Red – 451- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Projeto/Atividade : 1316 – Pav. Rua Luciano Manoel da Silva – B.A
Red – 484- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Projeto/Atividade : 1317 – Paviment. Serv. José Gonzaga – Barra Aririu
Red – 485- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Projeto/Atividade : 1318 – Drenag. Rua Anita LabesHedrich Antiga Rua 19
Red – 452 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 38.000,00
Projeto/Atividade : 2026 – Func. E Manut. Da Secret. De Infraestrutura
Red – 200 31.91.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Red – 205 31.91.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 140.000,00

28:00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
28:01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Projeto/Atividade : 2162 – Func. E Manutenç. Secretaria Segurança Pública
Red – 171- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Red – 142- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 1.200.000,00
Projeto/Atividade : 2133 – Prog. Munic. Defesa Civil
Red – 169- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

30:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA DO CIDADÃO
30:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA DO CIDADÃO
Projeto/Atividade : 1250– Func. E Manutenç. Secretaria Segurança Pública
Red – 149- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Projeto/Atividade: 2196– Func. E Manutenc. Secret Defesa do Cidadão
Red –57- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 80.000,00
Red – 192- 33.93.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 9.000,00
Red – 195- 31.91.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Red – 11- 33.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Projeto/Atividade :2202– Controle de Zoonose e Bem Estar do Animal
Red – 178- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Projeto/Atividade: 2196– Func. E Manutenc. Secret Defesa do Cidadão
Red – 17- 31.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 406.000,00

33:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
33:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Projeto/Atividade : 2081– Func. E Manutenç. Do Turismo
Red – 67- 44.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Red – 02- 31.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 60.000,00
Red –207- 31.9100.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 70.000,00
Red – 24- 33.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 80.000,00
Red 177 – 31.9.100.00.00.00.00. .01000142- Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Red 606 – 33.90.00.00.00.00.00. .01000142- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

16:00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16:01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade : 0002 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
Red – 49- 32.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 390.000,00

04:00 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04:01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2019 – Func. E Manut. Do Gabinete do Prefeito
Red – 117- 31.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 120.000,00
Red – 101- 33.90.00.00.00.00.00.01000142- Aplicações Diretas R$ 80.000,00

18:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18:00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade : 2039 – Funcionamento e Manutenção do FMAS
Red –299 -33.93.00.00.00.00.00.01000152- Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Red –282 -31.90.00.00.00.00.00.01000152- Aplicações Diretas R$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palhoça, 04 de dezembro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 310/2019 - BRITAGEM - TP 181/2019

Publicação Nº 2253795

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 310/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de repavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios da Rua Edeling Schutz, Bairro Cento, no Município de Palhoça/SC.
VALOR: R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais). Data: 03/12/19.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 312/2019 - TP 196/2019 - ETEC

Publicação Nº 2253803

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 312/2019. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI – ME. OBJETO: Contratação de empresa para construção de Arena Esportiva, na Rua Benjamim Pamplona, Centro - Palhoça/SC. VALOR: R$ 73.240,91 (setenta e tres mil e duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Data: 04/12/19.

PORTARIA Nº. 4651/2019

Publicação Nº 2252852

PORTARIA Nº. 4651/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIANE JULIA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 016/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) EB Professor Guilherme Wiethorn Filho, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 31/10/2019 a 30/11/2019, face ao impedimento da titular Luiz Felipe Zimmermann, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4652/2019

Publicação Nº 2252854

PORTARIA Nº. 4652/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALCI FERREIRA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 016/SME/2018, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/10/2019 a 13/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4653/2019

Publicação Nº 2252855

PORTARIA Nº. 4653/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KAREN ANGELO BERKENBROCK MARTINS, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo nº. 005/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Reunida Professora Isabel Botelho de Paulo, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 16/10/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Lea Rosa Peres, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4654/2019

Publicação Nº 2252856

PORTARIA Nº. 4654/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JEANE CARLA RODRIGUES DE SOUSA, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Professora Adriana Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 29/10/2019 a 21/11/2019, face ao impedimento da titular Caroline Johnson, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4655/2019

Publicação Nº 2252857

PORTARIA Nº. 4655/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CAROLINE FLORINDO BITENCOURT, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo nº. 005/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Inicias, no (a) EB Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de

20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 16/10/2019 a 04/11/2019, face ao impedimento da titular Jair Joaquim Pereira, que se encontra exercendo suas funções junto a FMP.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4656/2019

Publicação Nº 2252858

PORTARIA Nº. 4656/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SILANEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 005/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EB Professora Adriana Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/10/2019 a 13/12/2019. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4657/2019

Publicação Nº 2252859

PORTARIA Nº. 4657/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FERNANDA MONIQUE WEINGARTNER, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/10/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Ataise Rafael, que se encontra se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4658/2019

Publicação Nº 2252861

PORTARIA Nº. 4658/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GRACIAL DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/10/2019 a 10/11/2019, face ao impedimento da titular Kelly Folster, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4659/2019

Publicação Nº 2252862

PORTARIA Nº. 4659/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GREICE APARECIDA MARTINS MEIRA, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aquarela, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/10/2019 a 13/12/2019. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4660/2019

Publicação Nº 2252863

PORTARIA Nº. 4660/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA WEINGARTNER, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Voo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/10/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Marlene Cabral, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4661/2019

Publicação Nº 2252864

PORTARIA Nº. 4661/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA ALICE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/10/2019 a 28/11/2019, face ao impedimento da titular Maria Joselia, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4662/2019

Publicação Nº 2252865

PORTARIA Nº. 4662/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARISETE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Paulo Bráulio Goulart, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/10/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Célia Nascimento, que se encontra se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4663/2019

Publicação Nº 2252866

PORTARIA Nº. 4663/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSANE ROTHMANN, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Paulo Bráulio Goulart, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 21/10/2019 a 09/12/2019, face ao impedimento da titular Clarissa da Cunha, que se encontra se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4664/2019

Publicação Nº 2252867

PORTARIA Nº. 4664/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SONIA ESPINDOLA, de acordo com a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 3.335, de 23 de agosto de 2010 e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2019, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI São Tome, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/10/2019 a 19/11/2019, face ao impedimento da titular Eliane Maria, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4665/2019

Publicação Nº 2252868

PORTARIA Nº. 4665/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO INES DE SOUZA PHILLIPI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo Seletivo Edital nº. 002/2019, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 20 (vinte) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS II da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/11/2019 a 13/11/2020.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4666/2019

Publicação Nº 2252869

PORTARIA Nº. 4666/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO HELOISA SILVEIRA DANIEL de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 002/2019, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/11/2019 a 09/11/2020, não há concurso vigente.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4667/2019

Publicação Nº 2252870

PORTARIA Nº. 4667/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LAURA DI NALLO de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 002/2019, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 10/11/2019 a 10/11/2020, não há concurso vigente.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4668/2019

Publicação Nº 2252871

PORTARIA Nº. 4668/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS de acordo com a Lei nº. 221, de 15 de junho de 2016, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 002/2019, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro

de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/11/2019 a 09 /11/2020, não há concurso vigente.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4669/2019

Publicação Nº 2252872

PORTARIA Nº. 4669/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KAUANNE LOBAS PINTO, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2019, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/11/2019 a 11/11/2020, não há concurso vigente.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4670/2019

Publicação Nº 2252873

PORTARIA Nº. 4670/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BRUNO RIBEIRO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2019, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Setor da Média Complexidade da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/11/2019 a 05/11/2020, em substituição a Claus Maicon, que solicitou exoneração.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4671/2019

Publicação Nº 2252878

PORTARIA Nº. 4671/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GIZELLI SOARES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2019, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/11/2019 a 19/11/2020. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4672/2019

Publicação Nº 2252879

PORTARIA Nº. 4672/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4658 de 04 de novembro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora GRACIAL DA SILVA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 11/11/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Sara Fonseca, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4673/2019

Publicação Nº 2252880

PORTARIA Nº. 4673/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4023 de 09 de setembro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora BARBARA RAULINO LEITE, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 17/11/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Kris Regina de Souza, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4674/2019

Publicação Nº 2252881

PORTARIA Nº. 4674/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para NATALIA SOUZA SCHMITZ, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de outubro de 2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4675/2019

Publicação Nº 2252886

PORTARIA Nº. 4675/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DANIEL JEFERSON ZIMMERMANN, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de outubro de 2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4676/2019

Publicação Nº 2252887

PORTARIA Nº. 4676/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para SILVANA DIVA DAMAZIO DE MELLO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de outubro de 2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4677/2019

Publicação Nº 2252888

PORTARIA Nº. 4677/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para HILDA MARIA DA SILVA LEMOS, matrícula nº. 100090-1, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 05/12/2012 a 05/03/2018, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/12/2019 a 01/01/2020.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4678/2019

Publicação Nº 2252890

PORTARIA Nº. 4678/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DAIANE CAROLINE FERNANDES, matrícula nº. 801840-7, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/03/2011 a 01/03/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 13/11/2019 a 13/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4679/2019

Publicação Nº 2252891

PORTARIA Nº. 4679/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA PAULA DE SOUSA, matrícula nº. 801802-5, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/02/2011 a 01/02/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 12/11/2019 a 12/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4680/2019

Publicação Nº 2252893

PORTARIA Nº. 4680/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA CARMOLINA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 800839-5, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao q-inq-ênio de 09/02/2005 a 09/02/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 14/11/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4681/2019

Publicação Nº 2252903

PORTARIA Nº. 4681/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KRIS REGINA DE SOUZA, matrícula nº. 127576-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao q-inq-ênio de 29/07/2012 a 29/07/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 15/11/2019 a 15/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4682/2019

Publicação Nº 2252904

PORTARIA Nº. 4682/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SARA FABIANA FONSECA BORBA, matrícula nº. 802054-5, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao q-inq-ênio de 03/10/2011 a 03/10/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 13/11/2019 a 13/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4683/2019

Publicação Nº 2252905

PORTARIA Nº. 4683/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA EUGENYA FERREIRA PINTO DURIEUX, matrícula nº. 122761-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao q-inq-ênio de 29/07/2012 a 29/07/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar 14/11/2019 a 14/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4684/2019

Publicação Nº 2252906

PORTARIA Nº. 4684/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SIRLEY APARECIDA SOUZA MULLER, matrícula nº. 401127-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 08/11/2010 a 08/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/11/2019 a 20/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4685/2019

Publicação Nº 2252908

PORTARIA Nº. 4685/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JULIANA GRACIELE BELKE DE LIMA, matrícula nº. 401078-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 13/10/2010 a 13/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/11/2019 a 18/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4686/2019

Publicação Nº 2252909

PORTARIA Nº. 4686/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSILENE ROSA HENKEL, matrícula nº. 400908-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 17/05/2010 a 17/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 18/11/2019 a 18/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4687/2019

Publicação Nº 2252911

PORTARIA Nº. 4687/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IRENE OLINDINA DA SILVEIRA, matrícula nº. 300029-1, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 21/01/2014 a 16/07/2019, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 02/12/2019 a 02/03/2020.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4688/2019

Publicação Nº 2252912

PORTARIA Nº. 4688/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº. 401660-1, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 01/03/2012 a 06/09/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/11/2019 a 13/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4689/2019

Publicação Nº 2252914

PORTARIA Nº. 4689/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDRESSA DIANA LOCH FARIAS, matrícula nº. 402136-1, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 03/06/2013 a 16/12/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/11/2019 a 20/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4690/2019

Publicação Nº 2252916

PORTARIA Nº. 4690/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLARICE OLIVEIRA RITT, matrícula nº. 401103-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao q-inq-ênio de 08/11/2010 a 12/05/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/11/2019 a 20/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4691/2019

Publicação Nº 2252924

PORTARIA Nº. 4691/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4335 de 30 de setembro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora VANESSA HEERDT KUHL, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/11/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Claudia Ivonete, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4692/2019

Publicação Nº 2252928

PORTARIA Nº. 4692/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4647 de 04 de novembro de 2019, que Contratou por Tempo Determinado a servidora TAYNARA CRISTINA VIEIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/11/2019 a 13/12/2019, face ao impedimento da titular Francielle Mendes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4693/2019

Publicação Nº 2252930

PORTARIA Nº. 4693/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMO FISCAIS DE CONTRATO, o servidor CÁCIO ABRAMO GASPERIM, Arquiteto e Urbanista – Prefeitura Municipal de Palhoça, CAU/SC A29329-6 e Senhor CARLOS MACCARI, Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Palhoça, CREA/SC 158597-3, para atuar no contrato oriundo do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 166/2019. Objeto: "contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização de Área Pública e construção de Arena Esportiva, localizada na Rua Germano Spricigo, Bairro: Caminho Novo (Lote 01) e Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização da Área Pública e construção da Arena esportiva localizada Rua Giovani Pisano, Aririu (Lote 02) - Palhoça/SC".

Esta Portaria entre em vigor em 11 de novembro de 2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4694/2019

Publicação Nº 2252933

PORTARIA Nº. 4694/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Carla Melo	20	35	11/11/2019 a 13/12/2019

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4695/2019

Publicação Nº 2252936

PORTARIA Nº. 4695/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 4605 de 30 de outubro de 2018, que Prorrogou a Portaria da servidora MAGDA ELIANE RODRIGUES MARTINS, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 16/10/2019 a 01/11/2019, face LTS.

Palhoça, SC, em, 04 de novembro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4697/2019

Publicação Nº 2252956

PORTARIA Nº. 4697/2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ONILDO JOSE DE SOUZA, matrícula nº. 500214-1, ocupante da categoria funcional de Artífice, lotado (a) na Secretaria de Administração, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4698/2019

Publicação Nº 2252958

PORTARIA Nº. 4698/2019.

ADELINO SEVERIANO MACHADO, Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIZIO LAURO MARTINS, matrícula nº. 500317-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da

Secretaria Municipal Maricultura, Pesca e Agricultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao q-inq-ênio de 12/02/2014 a 14/02/2019, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 19/11/2019 a 19/12/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ADELINO SEVERIANO MACHADO
Secretário de Maricultura, Pesca e Agricultura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4699/2019

Publicação Nº 2252960

PORTARIA Nº. 4699/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CHRISTINE KELLY FIGUEIREDO DE ALENCAR, titular do cargo de Assistente Social, Matrícula nº. 3762212-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 18/11/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 4700/2019

Publicação Nº 2252963

PORTARIA Nº. 4700/2019.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA LUIZA ROBAERT, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 18/11/2019.

Palhoça, SC, em 04 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 239/2019 NOMEIA CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO CACS/FUNDEB

Publicação Nº 2253153

Decreto 239/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Nomeia Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos V e XXV do artigo 73 da Lei orgânica Municipal,

Decreta:
Art. 1º - Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Palma Sola SC conforme abaixo:

Órgãos Governamentais:
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Rosalina de Lara Vargas
Suplente: Marli Isabel Werlang

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Loreni Ana Brasso Benetti
Suplente Simone Vendruscolo

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Analígia Vieira Rampanelli
Suplente: Cleudes Spenassatto

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Tatiana de Fátima Giroldi
Suplente: Rodrigo Gritti

Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Fernanda Daneli
Suplente: Rosalino Siqueira

Órgãos Não Governamentais

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Adriane Daneli de Melo
Suplente: Cleusa Regina Hentz Lunkes
Titular: Claudete Ivone Rockembach Rusch
Suplente: Claudete Miorando

Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Titular: Andressa Sabino
Suplente: Talita Wazen da Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Ana Caroline Stefanski
Suplente: Angela Teles de Lara

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Gilmara Tereza Pedó
Suplente: Cleide Maria Siebert Perondi

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Neuza de Souza
Suplente: Rosangela Paetzold

Art.2º. Por tratar-se de serviços considerados relevantes prestados à Comunidade, estes não serão remunerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 066/2017, de 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 05 de dezembro de 2019
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

DECRETO 241/2019 HOMOLOGA RESULTADO CALSSIFICATORIO PRELIMINAR EDITAL 011/2019

Publicação Nº 2255992

Decreto 241/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Homologa Resultado Classificatório Preliminar do Edital 011/2019, de 22 de novembro de 2019 e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital 011/2019, que trata da Classificação de Merendeiras, Servente Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais Efetivos da Prefeitura Municipal de Palma Sola para escolha de vagas para o ano de 2020, para todas as Secretarias Municipais.

Decreta:
Art. 1º - Fica homologado o resultado Classificatório Preliminar, abaixo relacionado, referente ao Edital 011/2019 do Processo de escolha de vagas para Merendeiras, Servente Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais Efetivos da Prefeitura Municipal de Palma Sola, para o ano de 2020.

Cargo de Concurso: Merendeira.

	Servidor	Tempo de Efetivação	Tempo de serviço na Prefeitura	Pontos
1º	Manoelinha Leal Bitencourt	24 Anos e 10 meses	24 Anos e 10 meses	596
2º	Ilse Terezinha Simon Klein	24 Anos e 8 meses	24 Anos e 8 meses	592
3º	Leozani De Oliveira Machado Holz	24 Anos e 8 meses	24 Anos e 8 meses	592

Cargo de Concurso: Servente Escolar.

	Servidor	Tempo de Efetivação	Tempo de serviço na Prefeitura	Pontos
1º	Licete Teresinha Muller De Lima	15 Anos e 10 meses	18 Anos e 4 meses	410
2º	Beatriz Fátima Boeira	15 Anos e 10 meses	18 anos	406
3º	Veronilde Ferraz Benetti	15 Anos e 10 meses	18 Anos	406
4º	Neide Maria Pinheiro Cavalheiro	15 Anos e 10 meses	17 Anos e 6 meses	400
5º	Ivanete Prevedello	15 Anos e 10 meses	16 Anos e 8 meses	390
6º	Janete De Oliveira	9 Anos e 10 meses	12 Anos e 4 meses	266

Cargo de Concurso: Auxiliar de Serviços Gerais.

	Servidor	Tempo de Efetivação	Tempo de serviço na Prefeitura/ Educação Municipal	Pontos
1º	Sandra Matilde Vargas Brustolin	17 Anos e 9 mês	18 Anos e 7 mês	436
2º	Jurita Aparecida Conte Ludwig	17 anos e 10 meses	18 anos e 2 meses	432
3º	Cladir Terezinha Capellari Zambonin	17 Anos e 10 mês	17 Anos e 10 mês	428
4º	Ida Rosani Nalin	17 Anos e 9 mês	17 Anos e 3 mês	420
5º	Serlete Ribeiro Pedroso	15 Anos e 10 mês	18 anos e 7 meses	413
6º	Noeli Lurdes Marx Regner	17 anos e 10 meses	14 anos e 8 meses	390
7º	Luciana De Oliveira Da Silva	15 anos e 9 meses	12 anos e 8 meses	341
8º	Edivania Dallla Rizzarda	8 anos e 2 meses	12 anos E 4 meses	242
9º	Luana Dos Santos	8 anos e1 meses	9 anos e 6 meses	211
10º	Joana Lete Dos Santos	8 anos e 1 meses	8 anos e 2 meses	195
11º	Cleodete Cardoso Da Silva	7 anos e7 meses	8 anos e 8 meses	195

12º	Iliane Baroni Appio	7 anos e 7 meses	8 anos e 5 meses	192
13º	Elizangela Perin Sampaio	5 anos e 4 meses	8 anos e10 meses	170
14º	Malgaret Strapasson Benetti	5 anos e 9 meses	8 anos e 1 meses	166
15º	Ivanete De Fatima Cirino Pedroso	5 anos e 9 meses	7 anos e 6 meses	159
16º	Lizete Maria Anchau	5 anos e 8 meses	6 anos e 11 meses	151
17º	Nair Zimmermann	5 anos e 9 meses	6 anos e 8 meses	149
18º	Clarice Nuncio Silva Gonçalves	5 anos e 9 meses	6 anos	141
19º	Sonia Roseli Slong Bregalda	5 anos e 8 meses	5 anos e 10 meses	138
20º	Marceli Weschenfelder	5 anos e 8 meses	5 anos e 10 meses	138
21º	Lelise Franco Ribeiro De Primo	5 anos e 8 meses	5 anos e 10 meses	138
22º	Leila Teresinha Fiss Picolli	5 anos e 9 meses	5 anos e 9 meses	138
23º	Fernanda Maria Binsfeld	5 anos e 9 meses	5 anos e 9 meses	138
24º	Adriana Vibrantz	5 anos e 8 meses	5 anos e 9 meses	137
25º	Ivonete Nuncio Constancio	2 anos e 10 meses	4 anos e 3 meses	85
26º	Irene Fatima Jabornik	2 anos e 10 meses	3 anos e 4 meses	74

Art. 2º. O prazo para interposição de recurso no que tange ao Resultado Preliminar deverá ser interposto na forma prevista no item VIII, a do Edital 011/2019.

Art. 3º O desempate está de acordo com os critérios constantes no item IV do Edital 011/2019.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palma Sola, SC, em 06 de dezembro de 2019
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

Papanduva

Prefeitura

ATA 139/2019 - PAPELARIA SÃO BENTO

Publicação Nº 2253305

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 139/2019
Objeto: Extrato de Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. Valor total de R$ 47.317,73 (quarenta e sete mil e trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Base legal: Lei 8666/92. Papanduva, 05 de dezembro de 2019 – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA Nº 140/2019 - FRUTAS E VERDURAS INDIANA

Publicação Nº 2253307

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 140/2019
Objeto: Extrato de Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: FRUTAS E VERDURAS INDIANA. Valor total de R$ 20.802,35 (vinte mil e oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). Base legal: Lei 8666/92. Papanduva, 05 de dezembro de 2019 – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA Nº 141/2019 - MERCADO ODACHOWOSKI

Publicação Nº 2253309

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 141/2019
Objeto: Extrato de Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: MERCADO ODACHOWOSKI . Valor total de R$ 57.221,18 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos). Base legal: Lei 8666/92. Papanduva, 05 de dezembro de 2019 – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO N° 007/2019 CMAS

Publicação Nº 2253178

RESOLUÇÃO Nº 007/2019
Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em reunião ordinária realizada dia 04/12/2019, ata nº 15/2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Municipal n º 1411 de 17/04/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Papanduva – CMAS;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Financeiro Sintético referente ao ano de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Papanduva, 04 de dezembro de 2019.
Dagmar Alves Matioski
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paraíso

PREFEITURA

PORT. 403-501

Publicação Nº 2253103

PORTARIA Nº 439/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal VALÉRIA ZANIN MAGNAGUAGNO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **resolve**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias** para a servidora pública municipal **Valéria Zanin Magnaguagno**, matrícula nº 623, CPF nº 025.286.459-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, entre **02 e 31 de outubro de 2019**, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2018 e 31/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 01 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 440/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal NILCE DEMARCO MORETTO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **resolve**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias** para a servidora pública municipal **Nilce Demarco Moretto**, matrícula nº 25, CPF nº 892.334.179-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, entre **01 e 30 de outubro de 2019**, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2018 e 28/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 01 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 441/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal DIRLEI GNOVATTO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **resolve**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias** para (o)a servidor(a) público(a) municipal **Dirlei Gnovatto**, matrícula nº 1827, CPF nº 066.251.799-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, entre **01 e 30 de outubro de 2019**, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2018 e 28/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 01 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 442/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal LOIRI KAPPEL.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **resolve**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias** para (o)a servidor(a) público(a) municipal **Loiri Kappel**, matrícula nº 1831, CPF nº 029.902.579-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, entre **07 de outubro à 05 de novembro de 2019**, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2018 e 28/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 01 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 443/2019

Concede auxílio natalidade para o(a) servidor(a) público(a) municipal DIRLEI GNOVATTO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 196, § 2º, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, considerando o nascimento de Sofia dos Santos Gnovatto, em 22 de setembro de 2019, conforme certidão de nascimento de nº 107003 01 55 2019 1 00006 181 0000301 38, da Escrivania de Paz de Paraíso (SC), **resolve**:

Art. 1º **Conceder auxílio natalidade** para (o)a servidor(a) público(a) municipal **Dirlei Gnovatto**, matrícula nº 1827, CPF nº 066.251.799-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no montante de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), a ser pago em uma única parcela em outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 01 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 444/2019

Concede adicional por tempo de serviço ao(a) servidor(a) público(a) municipal DIRLEI GNOVATTO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os Artigos 100 e 101, combinados com o Artigo 123, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1.326/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** um terceiro **Adicional por Tempo de Serviço** para (o)a servidor(a) público(a) municipal **Dirlei Gnovatto**, matrícula nº 1827, CPF nº 066.251.799-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de outubro de 2019, à razão de mais 10% (dez por cento) do vencimento básico da respectiva carreira, haja vista que, somados para todos os efeitos, totaliza mais de nove (09) anos de serviços prestados ao Município de Paraíso (SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 01 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 445/2019

Concede Licença Prêmio para a servidora pública municipal NILCE DEMARCO MORETTO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 166, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, e considerando os termos de documento datado de 01/08/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** três (03) meses de **Licença Prêmio**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Nilce Demarco Moretto,** Matrícula nº 25, CPF nº 892.334.179-72, titular do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, relativa ao **período aquisitivo** compreendido entre **01/03/2008 e 28/02/2013**, a ser usufruída entre **01/11/2019 e 31/01/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 01 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 446/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal LÚCIA GONÇALES DE MOURA.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1.381/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **Férias**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Lúcia Gonçales de Moura,** Matrícula nº 691, CPF nº 914.964.709-15, titular do cargo de provimento efetivo de **Servente**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude, relativa ao **período aquisitivo** compreendido entre **26/03/2018 e 25/03/2019**, a ser usufruída entre **07/10/2019 e 05/11/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 03 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Adélia Gralow Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social, da Família e Assuntos da Juventude

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 03 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 447/2019

Designa servidores públicos para trabalhar nas eleições para o Conselho Tutelar.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294, de 2012, e face do processo de eleição para o Conselho Tutelar em curso, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais **Adélia Gralow Pinheiro, Aline Aparecida Barosky Wingert, Andressa Vichinieski Gozzi Bergmann, Franklin Antônio Mezzomo, Gisele Eduarda Schneider, Hilário Carlos Scherner, Marcos Cassimiro Rogovski, Margaret Maria Batagin, Maristela Strapasson e Pedro Paulo dos Santos** para atuarem como mesários e escrutinadores, no dia 06 de outubro de 2019, junto ao processo de eleição dos novos conselheiros tutelares do Município de Paraíso (SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 01 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 01 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 448/2019

Concede Licença Para Tratamento de Saúde para o(a) servidor(a) MARLENE FURLAN GIACOMINI.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 142, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando o disposto no documento protocolado sob nº 1.374, em 02/10/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** um (01) mês de **Licença Para Tratamento de Saúde** para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Marlene Furlan Giacomini,** matrícula nº 1.874, CPF nº 736.831.919-53, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no período compreendido entre **21/09/2019 e 05/10/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 02 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

André Schmitt Zanin
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 02 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 449/2019

Torna sem efeito a Portaria n° 412/2019.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII¸ XLII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 255/1997, de 03 de fevereiro de 1997, considerando a desistência formal do nomeado, datada de 23 de setembro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a **Portaria nº 412/2019**, de 13 de setembro de 2019, **que nomeou Cristian Fabiano Fontoura,** nascido em 02/11/1991, CPF nº 082.304.649-44, RG nº 5.333.350, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 02 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 02 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 450/2019

Nomeia KARISA AMANDA ALMEIDA KOCHEM para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XLII, observado o disposto no Art. 82, Inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 7º, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Art. 9º, o Art. 72 e o Art. 73, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear** a senhora **Karisa Amanda Almeida Kochem**, nascida em 08 de julho de 1997, CPF nº 087.359.829-69, RG nº 5.722.379, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 1982, de 31 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 03 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 03 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 451/2019

Admite MARLENE DIAS para o cargo de provimento temporário de Telefonista.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XLII, da Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto no Art. 2º, Inciso VIII, combinado com o Art. 3º e o Art. 4º, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de abril de 2017, observado o que consta do Seletivo Simplifica Emergencial, regulado pelo Edital FMS Nº 007/2019**,** e considerando a necessidade de suprir demanda gerada pelas licenças de servidor(a) vinculado(a) à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **RESOLVE**:

Art. 1º **Admitir** a senhora **Marilena Dias**, nascida em 18/01/1982, CPF nº 014.804.060-82, RG nº 4.612.175, para exercer o cargo de provimento temporário de **Telefonista**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no período compreendido entre 01 de outubro de 2019 e 01 de fevereiro de 2020, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 03 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 03 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 452/2019

Admite RODRIGO CEZAR DIESEL BELLO para o cargo de provimento temporário de Fiscal de Saúde e Saneamento.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII¸ XLII, da Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto no Art. 2º, Inciso VIII, combinado com o Art. 3º e o Art. 4º, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de abril de 2017, observado o que consta do Seletivo Simplifica Emergencial, regulado pelo Edital FMS Nº 007/2019**,** e considerando a necessidade de suprir demanda gerada pelas licenças de servidor(a) vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), **RESOLVE**:

Art. 1º **Admitir** o senhor **Rodrigo Cezar Diesel Bello**, nascido em 06/07/1994, CPF nº 094.286.369-08, RG nº 5.175.220, para exercer o cargo de provimento temporário de **Fiscal de Saúde e Saneamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 07 de outubro de 2019 e 31 de outubro de 2020, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 453/2019

Designa servidor(a) responsável pelas equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, XIV¸ XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 7º e o Art. 12, da Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001, com a finalidade de definir e delegar atribuições no âmbito de programas de saúde a cargo do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Enize Ereno**, matrícula nº 1479, titular do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como **responsável** pelas equipes de **Estratégia Saúde da Família – ESF.**

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal Enize Ereno, matrícula nº 1479, um incremento remuneratório denominado FG-1, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 454/2019

Designa servidor(a) coordenador(a) da atenção primária e responsável pelos serviços de enfermagem.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, XIV¸ XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 7º e o Art. 12, da Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001, com a finalidade de definir e delegar atribuições no âmbito de programas de saúde a cargo do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Karina Schopf**, matrícula nº 1323, titular do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do sistema municipal de saúde, para exercer as atribuições de **coordenador(a) da atenção primária e de responsável pelos serviços de enfermagem.**

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal Karina Schopf, matrícula nº 1323, um incremento remuneratório denominado FG-1, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 455/2019

Designa servidor(a) coordenador(a) do programa de saúde bucal.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, XIV¸ XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 7º e o Art. 12, da Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001, com a finalidade de definir e delegar atribuições no âmbito de programas de saúde a cargo do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Camila Pohlmann**, matrícula nº 1863, titular do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as atribuições de **coordenador(a) do programa de saúde bucal.**

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal designado(a) um incremento remuneratório denominado FG-1, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 456/2019

Designa servidor(a) como responsável técnico do programa de saúde bucal.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, XIV¸ XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 7º e o Art. 12, da Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001, com a finalidade de definir e delegar atribuições no âmbito de programas de saúde a cargo do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ricardo Ballestreri**, matrícula nº 1772, titular do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como **responsável técnico do programa de saúde bucal.**

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal designado(a) um incremento remuneratório denominado FG-1, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 457/2019

Concede quatro vírgula cinco (4,5) diária(s) ao(a) agente público(a) **VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder quatro vírgula cinco (4,5) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Valdecir Antônio Casagrande,** CPF nº 563.501.399-68**,** Matrícula nº 1.695, titular do cargo de **Prefeito Municipal**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 3.854,61** (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para viagem a **Brasília (DF)**, em razão do serviço, no período de 14 a 18 de outubro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 33.90.14.14 (Código Reduzido 02), Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 09 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 09 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 458/2019

Concede quatro vírgula cinco (4,5) diária(s) ao(a) agente público(a) **VALDIREZ FERREIRA PRESTES.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder quatro vírgula cinco (4,5) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Valdirez Ferreira Prestes,** CPF nº 190.061.883-98**,** Matrícula nº 1.696, titular do cargo eletivo de **Vice-Prefeito**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 3.854,61** (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para viagem a **Brasília (DF)**, em razão do serviço, no período de 14 a 18 de outubro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 06), Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 09 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 09 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 459/2019

Concede Licença Para Tratamento de Saúde para o(a) servidor(a) RICARDO BALLESTRERI.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 142, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando o disposto no documento protocolado sob nº 1.410/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** quinze (15) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde** para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ricardo Ballestreri,** matrícula nº 1.772, CPF nº 056.468.009-51, titular do cargo de provimento efetivo de Odontólogo(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre **03/10/2019 e 17/10/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 09 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretário Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 09 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 460/2019

Designa o servidor(a) MARCOS EDUARDO PRETTO como responsável pela Ouvidoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, XIV¸ XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, observado o disposto no Decreto Municipal nº 2170, de 08 de outubro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Marcos Eduardo Pretto**, matrícula nº 1678, titular do cargo de provimento efetivo de **Controlador(a) Interno**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, como **responsável** pela **Ouvidoria Geral do Município.**

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal designado um incremento remuneratório denominado FG-1, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 10 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 10 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 461/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal LEANDRO ROBERTO RUEDEL.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1.381/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Leandro Roberto Ruedel,** Matrícula nº 1511, CPF nº 069.941.469-70, titular do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relativas ao período aquisitivo compreendido entre **22/01/2018 e 21/01/2019**, a ser usufruída entre **14/10/2019 e 12/11/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 09 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Sidinei Pastore
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 09 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 462/2019

Exonera LENI ZUGE ZANIN do emprego público permanente de Agente de Saúde.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, observado o disposto na Certidão de Óbito nº 10700301552019400003072000035928, expedida pela Escrivania de Paz do Município de Paraíso (SC), anexa ao Processo Administrativo nº 1426/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Leni Züge Zanin**, matrícula nº 1.289, CPF nº 993.239.309-59, do emprego público permanente de **Agente de Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Paraíso (SC), cessando os efeitos da Portaria nº 445/2010, de 08 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretário de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 463/2019

Demite SIDIMAR DE LARA PAZ do emprego público temporário de Engenheiro Civil.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XLII, combinado com o Artigo 16, § 1º

, Inciso I, da Lei Municipal nº 615/2002, de 14 de janeiro de 2002, **RESOLVE**:

Art. 1º **Demitir** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Sidimar de Lara Paz**, matrícula nº 1.904, CPF nº 069.720.469-39, do emprego público temporário de **Engenheiro Civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, do Município de Paraíso (SC), cessando os efeitos da Portaria nº 302/2019, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 464/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) RICARDO BALLESTRERI.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 131, combinado com o Art. 135, ambos da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando as decisões exaradas no âmbito do Processo Administrativo nº 1.367/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias** para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ricardo Ballestreri,** matrícula nº 1.772, CPF nº 056.468.009-51, titular do cargo de provimento efetivo de Odontólogo(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre **21/10/2019 e 19/11/2019**, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 07/08/2018 e 06/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretário Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 15 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 465/2019

Concede Licença Para Tratamento de Saúde para o(a) servidor(a) RAQUEL CASTOLDI.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 142, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando o disposto no documento protocolado sob nº 1.412/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde** para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Raquel Castoldi,** matrícula nº 1.718, CPF nº 094.528.639-27, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Unidade de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no período compreendido entre **07/102019 e 05/11/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

André Schmitt Zanin
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 15 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 466/2019

Designa servidores para conformarem a equipe do NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, XIV¸ XLII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Portaria do Ministério da Saúde de nº 3.134, 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) municipais **Joana da Rocha Schreiner**, matrícula nº 1924, titular do emprego público permanente de **Nutricionista**, **Keanny Gaio Gomes Siqueira**, matrícula nº 1918, titular do cargo de provimento temporário de **Fisioterapeuta**, e **Solange Kappes**, matrícula nº 1767, titular do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo(a)**, para conformarem a equipe do **NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família**.

Art. 2º Os(as) servidores(as) **Keanny Gaio Gomes Siqueira** e **Solange Kappes** dispenderão trinta (30) horas e o(a) servidor(a) **Joana da Rocha Schreiner** vinte (20) horas, da respectiva jornada semanal de trabalho, na execução de suas atribuições enquanto integrantes do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 15 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 467/2019

Nomeia ALEXANDRE KAZUO NAKANO para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XLII, observado o disposto no Art. 82, Inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 7º, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Art. 9º, o Art. 72 e o Art. 73, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear** o(a) senhor(a) **Alexandre Kazuo Nakano**, nascido em 10 de maio de 1969, CPF nº 654.212.649-04, RG nº 34755566 (SSP/PR), aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 1982, de 31 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 15 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 468/2019

Concede Licença Para Tratamento de Saúde para o(a) servidor(a) WERIDIANE CAMYLA SCHUSTER.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 142, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando o disposto no Processo Administrativo de nº 1.419/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder quinze** (15) **dias** de **Licença Para Tratamento de Saúde** para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Weridiane Camyla Schuster,** matrícula nº 1.773, CPF nº 087.358.509-73, titular do cargo de provimento efetivo de **Monitor(a) de Educação**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no período compreendido entre **10/10/2019 e 24/10/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 15 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

André Schmitt Zanin
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 15 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 469/2019

"Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2019, do Processo Seletivo para Cargo Público Temporário nº 001/2019 e do Processo Seletivo para Emprego Público temporário nº 001/2019, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais **Liziane Frantz**, matrícula nº 1326, CPF nº 058.702.629-41, **Daniela Aparecida Bondan**, matrícula nº 1783, CPF nº 081.627.079-13, e **Hilário Carlos Scherner**, matrícula nº 1826, CPF nº 503.278.879-15, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2019, do Processo Seletivo para Cargo Público nº 001/2019 e do Processo Seletivo para Emprego Público nº 001/2019**, com a atribuição de auxiliar a Administração Municipal na organização, coordenação e fiscalização dos atos e procedimentos decorrentes dos respectivos editais.

Art. 2º À Comissão compete, especificamente, acompanhar e fiscalizar a publicação dos atos relacionados aos certames em curso, o processo de inscrição e a realização das provas.

Art. 3º Em razão do cumprimento das atribuições e competências decorrentes desta Portaria, a Comissão poderá praticar os atos necessários e requisitar a disponibilização de recursos humanos, financeiros, materiais, além de equipamentos e instalações à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 21 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 21 *de outubro de 2019.*

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 470/2019

Concede adicional por tempo de serviço ao(a) servidor(a) público(a) municipal LENOIR ANGEELO ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os Artigos 100 e 101, combinados com o Artigo 123, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1.269/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** um quarto **Adicional por Tempo de Serviço** para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Lenoir Angelo Almeida,** Matrícula nº 1086, CPF nº 296.075.239-20, titular do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de outubro de 2019, à razão de mais 10% (dez por cento) do vencimento básico da respectiva carreira, haja vista que totaliza mais de doze (12) anos de serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 21 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária Municipal de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 21 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 471/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal ADEMIR BOTH.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ademir Both,** Matrícula nº 1853, CPF nº 895.003.931-15, titular do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Naturais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relativas ao período aquisitivo compreendido entre **04/07/2018 e 03/07/2019**, a ser usufruída entre **08/10/2019 e 06/11/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 21 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Sidinei Pastore
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 21 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 472/2019

Prorroga Licença Para Tratamento de Saúde concedida ao servidor RAIMUNDO OVÍDIO MALDANER.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 142, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, observado os documentos juntados no Processo Administrativo nº 1443/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Prorrogar** a **Licença Para Tratamento de Saúde** concedida ao servidor público municipal **RAIMUNDO OVÍDIO MALDANER**, nascido em 14/05/1965, CPF nº 430.158.089-15, matrícula nº 626, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, nos termos da Portaria nº 337/2019, por **tempo indeterminado**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 24 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 24 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 473/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 338/2019.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 82 e 83, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Prorrogar** os efeitos da Portaria nº 338/2019 que designou o servidor público municipal **Hilário Carlos Scherner**, matrícula nº 1.826, CPF nº 503.278.879-15, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para **substituir** e exercer as atribuições do cargo público de Técnico em Atividades Administrativas (3–ANS3–B1) ocupado pelo servidor **Raimundo Ovídio Maldaner**, matrícula nº 626, CPF nº 430.158.089-15, legalmente afastado para tratamento de saúde, nos termos da Portaria nº 337/2019, de 19 de julho de 2019, combinado com o que dispõe a Portaria nº 472/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 24 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 24 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 474/2019

Interromper as férias do(a) servidor(a) público(a) municipal RICARDO BALLESTRERI.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 136, combinado com o Art. 134, § 2º, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando o interesse público, **resolve**:

Art. 1º **Interromper** as **férias** concedidas nos termos da Portaria nº 464/2019, de 15 outubro de 2019, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ricardo Ballestreri**, matrícula nº 1.772, CPF nº 056.468.009-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Garantir ao(a) servidor(a) o direito de gozo das férias remanescente no período compreendido entre 16 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 24 de setembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretário de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 24 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 475/2019

"Designa servidor(a) municipal para proceder ao recebimento e encaminhamento de processos ambientais municipais."

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Daniela Aparecida Bondan**, matrícula nº 1783, CPF nº 081.627.079-13, RG nº 5.684.180, portador(a) de diploma de ensino médio completo, titular do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, lotado(a) na Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento para, no âmbito do CONDER – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, receber e encaminhar os processos ambientais que demandem a intervenção deste Município.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal designado(a) um incremento remuneratório denominado FG-5, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 24 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 24 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 476/2019

Concede uma (1,0) diária(s) ao(a) agente público(a) **ROBERTO MIGUEL BELLATTO.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder uma (1,0) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Roberto Miguel Bellato,** CPF nº 018.120.779-63**,** Matrícula nº 1.129, titular do cargo efetivo de **Motorista**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 171,32** (cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos), para viagem a **Santa Cecília (SC)**, em razão do serviço, no período de 28 a 29 de outubro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 03), Manutenção e Funcionamento do programa de Atenção Básica (FMS), do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 28 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 28 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 477/2019

Concede uma (1,0) diária(s) ao(a) agente público(a) **GISELE EDUARDA SCHNEIDER.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder uma (1,0) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Gisele Eduarda Schneider,** CPF nº 012.427.839-62**,** Matrícula nº 1.834, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 342,63** (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), para viagem a **Florianópolis (SC)**, em razão do serviço, no período de 28 a 31 de outubro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 92), Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 28 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Adélia Gralow Pinheiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Assuntos da Juventude

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 28 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 478/2019

Concede uma (1,0) diária(s) ao(a) agente público(a) **JAQUELINE REGINA SCHOTT.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder uma (1,0) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Jaqueline Regina Schott,** CPF nº 006.355.232-99**,** Matrícula nº 1.899, titular do cargo efetivo de **Assistente Social**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 342,63** (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), para viagem a **Florianópolis (SC)**, em razão do serviço, no período de 28 a 31 de outubro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 92), Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 28 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Adélia Gralow Pinheiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Assuntos da Juventude

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 28 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 479/2019

Concede três vírgula cinco (3,5) diária(s) ao(a) agente público(a) **ILI ALVES.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder três vírgula cinco (3,5) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Ili Alves,** CPF nº 897.842.439-20**,** Matrícula nº 1.915, titular do cargo de provimento em comissão de **Secretário(a) Municipal de Saúde**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 932,71** (novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), para viagem a **Lages (SC)**, em razão do serviço, no período de 05 a 09 de novembro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 03), Manutenção e Funcionamento do programa de Atenção Básica (FMS),

do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 28 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 28 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 480/2019

"Susta os efeitos da Portaria nº 280/2019."

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto o Artigo 34, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, considerando o interesse público, **RESOLVE**:

Art. 1º **Sustar** os efeitos da **Portaria nº 280/2019**, de 03 de junho de 2019, que reduziu a carga horária semanal do(a) agente público(a) municipal **Marcos Eduardo Pretto,** CPF nº 050.472.899-74**,** Matrícula nº 1.678, titular do cargo de provimento efetivo de **Controlador Interno**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Restabelecer a jornada de trabalho do(a) agente público(a) municipal Marcos Eduardo Pretto em quarenta (40) horas semanais com a proporcional recomposição do respectivo vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 30 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 30 de outubro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 481/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal MARCOS ANTONINHO KAPP.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARCOS Antoninho Kapp,** Matrícula nº 0040, CPF nº 796.609.679-34, titular do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Saúde e Saneamento,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/09/2016 e 31/08/2017, a ser usufruída entre **04/11/2019 e 03/12/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 04 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretário de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 04 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 482/2019

Concede férias integrais para o(a) servidor(a) público(a) municipal CLEUSA TERESINHA MEZZOMO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** trinta (30) dias de **férias**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Cleusa Teresinha Mezzomo,** Matrícula nº 0746, CPF nº 736.804.869-87, titular do cargo de provimento efetivo de **Servente,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/02/2016 e 15/02/2017, a ser usufruída entre **04/11/2019 e 03/12/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 04 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretário de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 04 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 483/2019

Concede férias parciais para o(a) servidor(a) público(a) municipal MARCOS LUIZ PENZ.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 131, combinado com o Art. 135, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1.430/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** quinze (15) dias de **férias**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Marcos Luiz Penz,** Matrícula nº 0631, CPF nº 019.655.199-46, titular do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, em exercício na Junta do Serviço Militar, do Município de Paraíso (SC), relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2015 e 31/03/2016, a ser usufruída entre **11/11/2019 e 25/11/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 04 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 04 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 484/2019

"Concede Licença Prêmio para o(a) servidor(a) público(a) municipal VALÉRIA ZANIN MAGNAGUAGNO.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 166, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, e considerando os autos do Processo Administrativo nº 856/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** três (03) meses de **Licença Prêmio**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Valéria Zanin Magnaguagno,** Matrícula nº 623, CPF nº 025.286.459-02, titular do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao **período aquisitivo** compreendido entre 01/04/2002 e 31/03/2007, a ser usufruída entre **01/11/2019 e 31/01/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 04 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 04 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 485/2019

Exonera ADILSON BORGER do cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XLII, combinado com o Art. 68, da Lei Municipal nº 255/1997, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando os termos do requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1.460/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal **Adilson Borger**, matrícula nº 1.821, CPF nº 046.235.159-90, RG nº 4.710.976, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, do Município de Paraíso (SC), cessando os efeitos da Portaria nº 143/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 05 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretária Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), em 05 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 486/2019

Concede Licença Prêmio para a servidora pública municipal MARIA ROSELI DE MELLO VEITH.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 166, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 2019, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1396/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** três (03) meses de **Licença Prêmio**, com os direitos e as vantagens asseguradas por Lei, para a servidora pública municipal **Maria Roseli de Mello Veith,** Matrícula nº 666, CPF nº 828.932.689-00, titular do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 11 de novembro de 2019 e 10 de fevereiro de 2020, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/02/2013 e 02/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 05 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 05 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 487/2019

"Susta os efeitos da Portaria nº 251/2018."

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto o Artigo 12, da Lei Municipal nº 531, de 26 de abril de 2001, considerando o interesse público, **RESOLVE**:

Art. 1º **Sustar** os efeitos da **Portaria nº 251/2018**, de 26 de abril de 2018, que designou o(a) servidor(a) público(a) municipal **Dirlei Gnovatto,** CPF nº 066.251.799-73**,** Matrícula nº 1.827, titular do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, para exercer função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 05 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 05 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 488/2019

"Designa o(a) servidor(a) municipal SIDINANDO BORGMANN para o exercício de função de confiança."

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto o Artigo 12, da Lei Municipal nº 531, de 26 de abril de 2001, considerando o interesse público, **RESOLVE**:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Sidinando Borgmann,** CPF nº 059.223.899-71, Matrícula nº 1.828, titular do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, para exercer função de confiança.

Art. 3º Atribuir ao designado as funções de orientação e de controle dos trabalhos executados pelos serviços de transportes e obras do município em atividades de reparação e recuperação de vias públicas.

Art. 4º Conceder ao designado um incremento remuneratório identificado como FG-5 no Anexo IV, da Lei Municipal nº 531/2001, enquanto durarem os efeitos desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 05 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretária de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 05 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 489/2019

Concede Licença Para Tratamento de Saúde para o(a) conselheiro(a) tutelar FRANCIELE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 142, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando o disposto no documento protocolado sob nº 1.462/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder** sessenta (60) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde** para o(a) conselheiro(a) tutelar **Franciele da Silva,** matrícula nº 1.684, CPF nº 058.368.859-40, no período compreendido entre **30/10/2019 e 28/12/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 05 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Adélia Gralow Pinheiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Assuntos da Juventude

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 05 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 490/2019

Arbitra e concede adiantamento para a servidora pública municipal MATILDE SCHMIDT STUMM.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º **Arbitrar e conceder,** ao agente público municipal **Matilde Schmidt Stumm,** Matrícula nº 1.917, CPF nº 031.978.779-69, titular do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Saúde, um **ADIANTAMENTO** de recursos financeiros, no valor de **R$ 3.500,0**0 (três mil e quinhentos reais), para suprimento de despesas nos seguintes elementos:

I - 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Código Reduzido 03 – FMS; e,

II - 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo – R$ 1.000,00 (um mil reais) – Código Reduzido 03 - FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso/SC, 06 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 491/2019

Concede duas vírgula cinco (2,5) diárias ao servidor JAIR VAZ.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Arts. 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder duas vírgula cinco (2,5) diárias** ao servidor público municipal **JAIR VAZ,** CPF nº 209.123.336-98**,** Matrícula nº 1.085, titular do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 856,57** (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para viagem a **Florianópolis (SC)** em razão do serviço, no período de 06 a 08 de julho de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta dotação orçamentária específica consignada em favor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Matilde Schmidt Stumm
Secretária Adjunta da Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei
Paraíso (SC), 06 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 492/2019

Torna sem efeito a Portaria nº 467/2019.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII¸ XVIII e XLII, observado o disposto no Art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando a desistência formal do candidato nomeado, **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar** sem efeito a **Portaria nº 467/2019**, de 15 de outubro de 2019, que nomeou o(a) senhor(a) **Alexandre Kazuo Nakano**, nascido em 10 de maio de 1969, CPF nº 654.212.649-04, RG nº 34755566 (SSP/PR), para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 06 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 493/2019

Nomeia CRISTIAN JOSÉ MOCELLIN para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII¸ XLII, observado o disposto no Art. 82, Inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 7º, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Art. 9º, o Art. 72 e o Art. 73, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear o(**a) senhor(a) **CRISTIAN JOSÉ MOCELLIN**, nascido(a) em 06/06/1985, CPF nº 054.166.769-65, RG nº 5.175.140, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 1982, de 31 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 06 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 494/2019

Nomeia MARISTELA STAPASSON para o cargo de provimento efetivo de Merendeira.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XLII, observado o disposto no Art. 82, Inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 7º, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Art. 9º, o Art. 72 e o Art. 73, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear** a senhora **MARISTELA STRAPASSON**, nascida em 09/12/1985, CPF nº 044.038.529-63, RG nº 4.906.107, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 1982, de 31 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

André Schmidt Zanin
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 06 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 495/2019

Nomeia ONEIDES FERNANDO FRIZON para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII, XLII, observado o disposto no Art. 82, Inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 7º, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Art. 9º, o Art. 72 e o Art. 73, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear o(**a) senhor(a) **Oneides Fernando Frizon**, nascido(a) em 17/07/1980, CPF nº 034.978.049-83, RG nº 399432929 (SSP/SP), aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 1982, de 31 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 06 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 496/2019

Nomeia PÂMELA ROSSETTO para o cargo de provimento efetivo de Médico(a) Clínico(a) Geral.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII¸ XLII, observado o disposto no Art. 82, Inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 7º, Parágrafo Único, Inciso I, combinado com o Art. 9º, o Art. 72 e o Art. 73, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear** o(a) senhor(a) **Pâmela Rossetto**, nascido(a) em 06 de dezembro de 1993, CPF nº 010.197.729-80, RG nº 4.016.982 (SSP/SC), aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 1982, de 31 de janeiro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico(a) Clínico(a) Geral**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Ili Alves
Secretária de Saúde

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 06 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 497/2019

Admite DANIELI WOLFARTH VIERA para o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII¸ XLII, da Lei Orgânica do Município de acordo com o disposto no Art. 2º, Inciso VIII, combinado com o Art. 3º e o Art. 4º, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de abril de 2017, observado o que consta do Processo Seletivo Nº 002/2018**,** homologado pelo Decreto Municipal nº 2102, de 23 de janeiro de 2019, e considerando a necessidade de suprir demanda pelo serviço público, **RESOLVE**:

Art. 1º **Admitir** o(a) senhor(a) **Danieli Wolfarth Viera**, nascido(a) em 19 de abril de 1998, CPF nº 077.637.639-06, RG nº 5.865.274, para exercer o cargo de provimento temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2019 e 31 de maio de 2020, com carga horária semanal, atribuições, vencimento e vantagens remuneratórias fixadas em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 06 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Wilson Demarco
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 06 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PORTARIA Nº 498/2019

Concede duas (2,0) diária(s) ao(a) agente público(a) **JAQUELINE REGINA SCHOTT.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder duas (2,0) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Jaqueline Regina Schott,** CPF nº 006.355.232-99**,** Matrícula nº 1.899, titular do cargo efetivo de **Assistente Social**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 685,26** (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para viagem a **Florianópolis (SC)**, em razão do serviço, no período de 28 a 31 de outubro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 92), Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Adélia Gralow Pinheiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Assuntos da Juventude

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 499/2019

Concede duas (2,0) diária(s) ao(a) agente público(a) **SOLANGE KAPPES.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder duas (2,0) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Solange Kappes,** CPF nº 080.045.889-30**,** Matrícula nº 1.767, titular do cargo efetivo de **Psicólogo(a)**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 685,26** (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para viagem a **Florianópolis (SC)**, em razão do serviço, no período de 10 a 13 de novembro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 92), Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Adélia Gralow Pinheiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Assuntos da Juventude

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 500/2019

Concede duas (2,0) diária(s) ao(a) agente público(a) **ADÉLIA GRALOW PINHEIRO.**

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande,** no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII, XVIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos Artigos 111, 112 113 e 114, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, nos termos da Lei Municipal nº 972, de 21 de junho de 2006, combinado com o que consta do Anexo I, do Decreto Municipal nº 2.011, de 05 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º **Conceder duas (2,0) diária(s)** ao(a) agente público(a) municipal **Adélia Gralow Pinheiro,** CPF nº 080.045.889-30**,** Matrícula nº 1.767, titular do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Assuntos da Juventude**, do Município de Paraíso (SC), no valor de **R$ 685,26** (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para viagem a **Florianópolis (SC)**, em razão do serviço, no período de 10 a 13 de novembro de 2019, conforme Roteiro de Viagem em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica consignada em favor do Elemento de Despesa de código 3.3.90.14.14 (Código Reduzido 186), Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Paraíso (SC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 07 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Adélia Gralow Pinheiro
Secretária de Desenvolvimento Social, Família e Assuntos da Juventude

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 07 de novembro de 2019.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 501/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 465/2019.

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Art. 64, Incisos VI, VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 142, da Lei Municipal nº 255, de 03 de fevereiro de 1997, e considerando o disposto no documento protocolado sob nº 1.473/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º **Prorrogar** os efeitos da **Portaria nº 465/2019,** de 15 de outubro de 2019, que concedeu **Licença Para Tratamento de Saúde** para o(a) servidor(a) público(a) municipal **Raquel Castoldi,** matrícula nº 1.718, CPF nº 094.528.639-27, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Unidade de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Desporto e Turismo, estendendo o período de afastamento do trabalho até **04/01/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 08 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

André Schmitt Zanin
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Paraíso (SC), 08 de novembro de 2019.

Servidor(a) Responsável

PR 29/2019 FMS

Publicação Nº 2256066

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019 FMS
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARAÍSO/SC.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (49) 36270077, de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC,
www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 06 de dezembro de 2019.
ILI ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

Passo de Torres

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0020/2019

Publicação Nº 2255741

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

PORTARIA Nº 0020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O cidadão Altemir Catel Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 143,148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art.1º - Designar Marcos André Pereira, agente administrativo, matrícula 177; Viviani Ramos de Freitas, procuradora jurídica, matrícula 48; Célia Colares Luiz, servente, matrícula 89; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no PAD nº 01/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 05 de Dezembro de 2019.
ALTEMIR CATEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

ANDRÉ PORTO SILVEIRA
1º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

PORTARIA N° 449, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253794

PORTARIA N° 449, de 03 de dezembro de 2019.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 041, de 15 de março de 2012,
Considerando o Atestado Médico expedido pelo Dr. Luiz Carlos Schaedler – CRM 4365 – datado de 02 de dezembro de 2019, entregue ao Departamento de Pessoal no dia 03 de dezembro de 2019, que sugere o afastamento da servidora de suas atividades laborais por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 02/12/2019 haja vista sua gestação;
Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 041, de 15 de março de 2012, que acresce 60 dias à duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora LUCIA MACHADO DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 02/12/2019 a 29/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 03 de dezembro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

CLEVERSON LUIZ ALVES DE SANTI
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0038/2018

Publicação Nº 2253836

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 38/2018, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e o MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como CONTRATADA, e o Município de PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.993.085/0001-62, com sede na Av. Padre Joao Botero, 485, centro CEP 89687-000, na cidade de PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor LEOMAR ROBERTO LISTONI, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 639.458.199-20 doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Interadministrativo n.º 38/2018, celebrado em 2018, originário do Processo Administrativo n.º 0075/2018, Dispensa de Licitação n.º 0024/2018, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 38/2018, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTRATADOS
Por deliberação da Assembleia Geral do CIGA, sua instância máxima, estabelece-se a alteração da atual denominação dos seguintes sistemas

de tecnologia da informação e comunicação contratados, todos disponibilizados pelo CIGA: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; Gestão do Simples Nacional - G-SIMPLES; Gestão do Cadastrado Integrado Municipal - G-CIM; Gestão de Obras - G-OBRAS.

Parágrafo Único. Os sistemas de tecnologia da informação e comunicação previstos no caput têm como nova nomenclatura 'CIGA DOM/SC; CIGA SIMPLES; CIGA CIM; CIGA OBRAS', mantendo-se inalterados as funções e os serviços já estabelecidos.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO
Dá-se a este Aditivo o valor total de R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC - R$ 4.200,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES - R$ 1.680,00
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R$ 945,00
4. Gestão de Obras - CIGA OBRAS - R$ 1.200,00

Parágrafo Único. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2020, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 161, de 15 de agosto de 2019), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), em 10 (dez) parcela no valor de R$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.
Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 38/2018, salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Passos Maia – SC, 05 de dezembro de 2019.
`

TESTEMUNHAS:

Peritiba

Prefeitura

PORTARIA 591/2019

Publicação Nº 2253525

PORTARIA N° 591/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ADEMAR GRAVE ocupante do cargo efetivo de INSEMINADOR, Grupo 2, Nível 3, Classe "B", férias no dia 29 de Novembro de 2019, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 543/2019 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 27 de Novembro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 27/Novembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 592/2019

Publicação Nº 2253191

PORTARIA N° 592/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, férias nos dias 02 a 08/12/2019, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 176/2019 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 28 de Novembro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 28/Novembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 593/2019

Publicação Nº 2253193

PORTARIA N° 593/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora GEISE SABRINA LANGER ENGEL, ocupante das funções do cargo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 15, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 29 de Novembro de 2019 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 29 de Novembro de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 29/Novembro/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 594/2019

Publicação Nº 2253195

PORTARIA N° 594/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDER LUIZ KRINDGES, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO/CONSTRUTOR, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 02 de Dezembro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 02 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Dezembro/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 595/2019

Publicação Nº 2253197

PORTARIA N° 595/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a CLAUDIA CAMILLO MIOZZO, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, Grupo 1, Nível 5, Classe "F", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 02 de Dezembro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 02 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 02/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 596/2019

Publicação Nº 2253200

PORTARIA N° 596/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora GRACIELI DENISE WUADEN, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 29 de Novembro a 05 de Dezembro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 03 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 03/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 597/2019

Publicação Nº 2253233

PORTARIA N° 597/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIANE MARISA HENN FISCHER, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Grupo 4, Nível 15, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, nos dias 03 a 09 de Dezembro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 03 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 03/Dezembro/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 598/2019

Publicação Nº 2253235

PORTARIA N° 598/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA DA ROSA PETTER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo 2, Nível 2, Classe "E", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 02 de Dezembro de 2019, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 03 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 03/Dezembro/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 599/2019

Publicação Nº 2253237

PORTARIA N° 599/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor EDILSON ROBERTO FRAUENDORF ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "E", férias nos dias 23 de Dezembro a 06 de Janeiro de 2020, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Comunicação Interna nº 78 emitida pela Secretaria de Saúde e Bem estar Social, convocando o servidor nos dias 16/10 a 30/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 600/2019

Publicação Nº 2253240

PORTARIA N° 600/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor GLADISTONE COGHETTO JUNIOR ocupante do cargo efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA, férias nos dias 23/12 a 07/01/2020, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 149/2019 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 601/2019

Publicação Nº 2253242

PORTARIA N° 601/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, Grupo 3, Nível 7, Classe "A", férias nos dias 26 a 30 de Dezembro 2019, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 199/2019 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 602/2019

Publicação Nº 2253246

PORTARIA N° 602/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor DANILO SORDI ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 603/2019

Publicação Nº 2253247

PORTARIA N° 603/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor CLAITON PAULO SCHMIDT ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "E", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2018 a 21/10/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 604/2019

Publicação Nº 2253248

PORTARIA N° 604/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ELICEU SPIELMANN ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "F", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 605/2019

Publicação Nº 2253250

PORTARIA N° 605/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ROQUE FINGER ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "E", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 606/2019

Publicação Nº 2253252

PORTARIA N° 606/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor REMIDIO JOSÉ LERNER JUNIOR ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 607/2019

Publicação Nº 2253253

PORTARIA N° 607/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor FABIO JUNIOR SORDI ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "E", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 608/2019

Publicação Nº 2253255

PORTARIA N° 608/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor DANIEL VIEIRA DE BRITTO ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "B", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 609/2019

Publicação Nº 2253266

PORTARIA N° 609/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor DARCISIO SCHMIDT ocupante do cargo efetivo de JARDINEIRO, Grupo 1, Nível 2, Classe "J", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 610/2019

Publicação Nº 2253268

PORTARIA N° 610/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora HELENA MARIA FINGER KOPSELL ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, Nível CC-5, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2019 a 05/02/2020, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 611/2019

Publicação Nº 2253272

PORTARIA N° 611/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ADRIANO JOSE KRINDGES ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Grupo 2, Nível 6, Classe "E", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 612/2019

Publicação Nº 2253273

PORTARIA N° 612/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora ADRIANA BOLL ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Grupo 2, Nível 7, Classe "F", 20 (vinte) dias de FÉRIAS, no período de 06/01 a 25/01/2020, sendo os demais 10 dias 26/01 a 04/02/2020, convertidos em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 613/2019

Publicação Nº 2253276

PORTARIA N° 613/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora FRANCIELI SCHOENELL ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Nível CC-4, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 05/02/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 614/2019

Publicação Nº 2253506

PORTARIA N° 614/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao Servidor ODINEI JOSÉ BERTOTTI ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo 1, Nível 7, Classe "C", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 02/01 a 31/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 05/12/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 615/2019

Publicação Nº 2253513

PORTARIA N° 615/2019
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANA VALCARENGHI, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, Grupo 5, Nível 3, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 04 de Dezembro de 2019 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019.	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 616/2019

Publicação Nº 2253516

PORTARIA N° 616/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora MARILUCI SORDI KLEIN ocupante do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, férias retroativo aos dias 01/03 período matutino, 04/04 período matutino, 15/05 período vespertino, 16/05 período matutino, 31/05 período matutino, 02/07 período matutino e no dia 06/12/2019, sendo que o período de gozo de férias refere-se a Portaria 71/2019 CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 617/2019

Publicação Nº 2253517

PORTARIA N° 617/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora MARIELY CASADEI LEMKE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 618/2019

Publicação Nº 2253518

PORTARIA N° 618/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora SANDRA REGINA BEE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 619/2019

Publicação Nº 2253519

PORTARIA N° 619/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora SILVANA DE SOUZA STOCKMANN ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

PORTARIA 620/2019

Publicação Nº 2253520

PORTARIA N° 620/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a Servidora BRUNA LETÍCIA KIRSTEN ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 23/12/2019 a 21/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2018 a 13/08/2019, em conformidade com (Título II - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Seção III - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) Art. 28, Parágrafo 2.º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Peritiba de 16 de dezembro de 2009 e (Título II - DOS DIREITOS E VANTAGENS, Capítulo V - DOS BENEFÍCIOS, Seção I - DAS FÉRIAS) Art. 68, Do

Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais de 02 de dezembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC., 04 de Dezembro de 2019.
GILBERTO MACIEL
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 04/Dezembro/2019	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

Pescaria Brava

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019 FMS PL Nº. 02/19 FMS CR Nº. 02/2019 FMS – QUANTIDADE DE ITENS - JEVERSON APARECIDO COLIN

Publicação Nº 2255919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02 /2019 – QUANTIDADE DE ITENS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 17.710.115/0001-72
CONTRATADA: JEVERSON APARECIDO BELLIDO COLIN - CNPJ: 22.263.020/0001-68
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2019 FMS
CREDENCIAMENTO Nº: 02/2019 FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA CONFORME ANEXO I DO EDITAL, CONFORME TABELA DO SUS, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITAMENTO: ACRESCIMO CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE ORIGINAL DE ITENS/CONSULTAS
DATA DO ADITAMENTO: 05/12/19
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019 FMS PL Nº. 02/19 FMS CR Nº. 02/2019 FMS – QUANTIDADE DE ITENS - SILVESTRE CLINICA MÉDICA

Publicação Nº 2255918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019 – QUANTIDADE DE ITENS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 17.710.115/0001-72
CONTRATADA: SILVESTRE CLÍNICA MÉDICA - CNPJ: 81.601.916/0001-07
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2019 FMS
CREDENCIAMENTO Nº: 02/2019 FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA CONFORME ANEXO I DO EDITAL, CONFORME TABELA DO SUS, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITAMENTO: ACRESCIMO CORRESPONDENTE A 25% DA QUANTIDADE ORIGINAL DE ITENS/CONSULTAS
DATA DO ADITAMENTO: 05/12/19
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/19

PORTARIA Nº 269/2019

Publicação Nº 2253413

PORTARIA Nº 269/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Dispensar os(as) servidores(as) de cargo de tipo "contratado", conforme tabela abaixo;

SERVIDORES(AS)	CARGOS
ABNER FELIPE VARGAS	PROFESSOR(A)
ADRIANA DE CAMPOS ANDRADE ALBIN	PROFESSOR(A)
ALEXSANDRO DA LUZ VICENTE	MOTORISTA 1
ANA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA RIBEIRO CAMILO DA ROSA	PROFESSOR(A)
ANA PAULA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A)
ANDREIA ROSA GENEROSO	PROFESSOR(A)
ANDRESA RIBEIRO LEANDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREZA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR(A)
ANDREZA MIGUEL AURÉLIO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ANGELITA DA SILVA	PROFESSOR(A)
BRUNA FERNANDES DA ROSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CAMILA CORREA FIRMIANO	PROFESSOR(A)
CAMILA ZANINI DE SANTANA	PROFESSOR(A)
CLAUDETE DE OLIVIERA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLAUDIA DEFREIN ALMEIDA	PROFESSOR(A)
CLEMILDA CANDIDO	PROFESSOR(A)
CRISTIANE CARDOSO FLOR	PROFESSOR(A)
CRISTIANE MENDONÇA CUSTÓDIO	PROFESSOR(A)
DANIELE ANDRADE GUAREZI	PROFESSOR(A)
DANIELY DA ROSA SABINO	PROFESSOR(A)
DENISE RIBEIRO LEANDRO	PROFESSOR(A)
EDINETE MARCELINO VERGINIA ALVES	PROFESSOR(A)
EDJANE NUNES DE AGUIAR	PROFESSOR(A)
ELANIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR(A)
ELIANE ESPINDULA MACHADO	PROFESSOR(A)
ELISÂNGELA JOSÉ DA COSTA URBANO	PROFESSOR(A)
ERICK DA SILVA BALDUINO	PROFESSOR(A)

EVANDRO DE SOUZA DE OLIVIERA	PROFESSOR(A)
EZEQUIEL SILVEIRA MILITÃO	MOTORISTA 1
FABÍOLA MACHADO CAMILO DA ROSA	PROFESSOR(A)
FERNANDA DEFREIN ALMEIDA	PROFESSOR(A)
GISLAINE CARDOSO GOULART	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISLAINE DA SILVA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR(A)
GISLEINE OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACIELLI ALVES	PROFESSOR(A)
GRAZIELE CARDOSO MENEGAZ	PROFESSOR(A)
HILZETE FELISBERTO FIGUEIREDO	PROFESSOR(A)
INDIANA CAETANO DA ROSA GOULART	PROFESSOR(A)
IRACELI BITENCOURT DE BEM	PROFESSOR(A)
JACKELINE SATIRO MARQUES	PROFESSOR(A)
JAIRA VIEIRA	PROFESSOR(A)
JASMYNY LIANA COSTA	PROFESSOR(A)
JAYNE SOUZA DIAS	MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR
JOICE DA SILVA FRANCISCO	PROFESSOR(A)
JUCIMARA DE JESUS CALLEGARI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JULIA DA CONCEIÇÃO JULIÃO	PROFESSOR(A)
JULIANA BRITZ VIEIRA	PROFESSOR(A)
KAROLINE MONTEIRO VARGAS	PROFESSOR(A)
LAIS MACHADO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LARISSY NASCIMENTO BORGES	PROFESSOR(A)
LARYSSA SOUZA AVELINO	PROFESSOR(A)
LAURETE DA ROSA GOULART	AUXILLIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LAYS SANT ANA DA SILVA	PROFESSOR(A)
LETICIA BARRETO AVELINO	PROFESSOR(A)
LUANA SATURNINO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANA DE OLIVEIRA VANDREZEN	PROFESSOR(A)
LUCIMARA DA ROCHA FIRMINO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LUZIA DE SOUZA ADÃO	PROFESSOR(A)
MAIARA FELISBERTO MATIAS	PROFESSOR(A)
MARCIA HELENA MARCONDES FERNANDES	PROFESSOR(A)
MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIANA COSTA DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARILIA DA SILVA ELIAS GERMANO	PROFESSOR(A)

MAYRA CRISTINA BARCELOS PACHECO	PROFESSOR(A)
MÔNICA LEANDRO PLÁCIDO DA SILVA	PROFESSOR(A)
MURILO MARTINS ELISEU	PROFESSOR(A)
PATRICIA DOS SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR(A)
REVELINO IZIDORO	MOTORISTA 1
ROGERIO MARCONDES CORREIA	MOTORISTA 1
SAMARA BORGES RODRIGUES HENRIQUE	PROFESSOR(A)
SHARON WERNER ALEXANDRE	PROFESSOR(A)
SIMONE DAS GRAÇAS GONSALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIRLEI TERESINHA ACORDI CLARINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELLEN RICARDO ALBINO	PROFESSOR(A)
SUZIANE POLUCENO VIANA	PROFESSOR(A)
TAIRES VIEIRA CORREA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
TAISE DE BITTENOURT DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAISE VIEIRA	PROFESSOR(A)
TATHIANE DE SOUZA THOMAZ	PROFESSOR(A)
TATIANE FERNANDES ARCENO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
TEREZINHA GONÇALVES VIEIRA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VANESSA DE SOUZA ACORDI CALEGARI	PROFESSOR(A)
VANIA LUCIAA ULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE DA ROSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE NASCIMENTO DA ROSA SILVA	PROFESSOR(A)
WALQUIRIA GUEDERT MENDES	PROFESSOR(A)
YASMYNY LIANA COSTA	PROFESSOR(A)

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2019, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 04 de dezembro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2019

Publicação Nº 2253420

PORTARIA Nº 270/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar os(as) servidores(as) de cargo de tipo "contratado", conforme tabela abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO
ALESANDRA CAMILO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRÍCIA GOMES FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 05 de dezembro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pinhalzinho

Prefeitura

PORTARIA Nº 624 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252882

PORTARIA Nº 624 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, em especial as Leis Complementares n. 131/2009, 140/2012 e 213/2019, bem como o Processo Seletivo de edital nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve,
Artigo 1º CONTRATAR, temporariamente, a Senhora SILVANA NOGUEIRA NEGRI, brasileiro, inscrito no CPF n. 908.070.819-49, para ocupar o cargo temporário de ASSISTENTE CONSULTORIO DENTARIO, com atribuição de exercício na Secretaria de Saúde do Município de Pinhalzinho/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02.12.2019, para, de acordo com o artigo 2º, inciso VII, da Lei Complementar n. 213/2019, substituir a servidora Marcia Weizenmann Bourscheid enquanto perdurar o afastamento por motivo de saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SC 02 de dezembro de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito

WANDERLEI BORBA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

Silvia Regina Kulakowski Utzig
Supervisora

PORTARIA Nº 625 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252889

PORTARIA Nº 625 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, em especial as Leis Complementares n. 130/2009 e 140/2012, bem como o Concurso Público de edital n° 001/2015,

Resolve,

Artigo 1º NOMEAR, por concurso, o Senhor ROITER KIELING AREND, inscrito no CPF sob o n. 084.299.349-52, para ocupar o cargo efetivo de ELETRICISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Pinhalzinho, a partir de 02.12.2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SC 02 de dezembro de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito

WANDERLEI BORBA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

Silvia Regina Kulakowski Utzig
Supervisora

PORTARIA Nº 626 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252892

PORTARIA Nº 626 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, em especial as Leis Complementares n. 131/2009 e 140/2012,

Resolve,

Artigo 1º TRANSFERIR o Servidor Público Municipal EGIDIO PAULO HEISLER, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 947.124.179-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO (EXTINÇÃO), lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Pinhalzinho/SC, a partir de 02/12/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SC 02 de dezembro de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito

WANDERLEI BORBA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

Silvia Regina Kulakowski Utzig
Supervisora

PORTARIA Nº 627 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252895

PORTARIA Nº 627 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, em especial as Leis Complementares n. 131/2009 e 140/2012,

Resolve,

Artigo 1º CONCEDER 30 (trinta) dias consecutivos de licença prêmio à Servidora Pública Municipal GENI ESTRAIS, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 928.814.169-34, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Pinhalzinho/SC, referente ao período aquisitivo de 03.06.2013 a 02.06.2018, no período concessivo de 02.12.2019 a 31.12.2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SC 02 de dezembro de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito

WANDERLEI BORBA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

Silvia Regina Kulakowski Utzig
Supervisora

PORTARIA Nº 628 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252896

PORTARIA Nº 628 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO AFONSO WOITEXEM, Prefeito do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, em especial as Leis Complementares n. 213/2019, 130/2009 e 140/2012, em especial os artigos 61 a 69 e seus parágrafos, além de suas respectivas alterações,

Resolve,

Artigo 1º REGULAMENTAR a concessão de férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Pinhalzinho/SC

no ano de 2020.

Artigo 2º Fica estabelecida a concessão de férias coletivas a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação no período de 02.01.2020 a 31.01.2020. Será pago aos servidores o adicional de 1/3 das férias em dezembro equivalente aos 30 dias gozados, ainda que o servidor possua saldo de férias em períodos aquisitivos diversos, sendo pago o eventual saldo remanescente de um dos períodos aquisitivos quando do próximo gozo ou convertido em abono pecuniário durante o ano de 2020.

Artigo 3º Todos os servidores que possuem saldo de férias em períodos aquisitivos diferentes terão período de gozo contínuo, independentemente se o início se der em dia útil ou não, com o fim de que todos os servidores iniciem o novo período aquisitivo de 02.01.2020 a 01.01.2021.

Artigo 4º O saldo remanescente das férias dos servidores lotados na Secretaria de Educação em 01.01.2020 deverá ser zerado até a data de 31.12.2020, a fim de não prejudicar os trabalhos escolares e em se tratando de férias coletivas poderá ser pago abono pecuniário de até 1/3 das férias, ainda que já concedido o gozo de férias do mesmo período aquisitivo.

Artigo 5º Os servidores que não tiverem o período aquisitivo completo em 01.01.2020 gozarão o saldo de férias proporcionais, iniciando igualmente o novo período aquisitivo em 02.01.2020.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SC 02 de dezembro de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito

WANDERLEI BORBA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Silvia Regina Kulakowski Utzig
Supervisora

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 095/2019

Publicação Nº 2253396

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 19/12/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019, que visa à contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO ÓLEO DIESEL, ÓLEO S10, ARLA 32 E GASOLINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 19/12/2019, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 10:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 202/2019

Publicação Nº 2252625

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019

Termo de Contrato de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa WILMAR CAMILO DENARDI autorizado através do Processo n. 167/2019, Licitação n. 75DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: ASSOCIAÇÃO VENETA DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº 78.511.417/0001-06
Endereço: Rua Padre Trudo Plessers, s/n
Pinheiro Preto – Santa Catarina – CEP 89.570-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 75DL2019, datado de 08/07/2019 , na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecer jantar para os integrantes da Comitiva Italiana, composta por 28 (vinte e oito) pessoas, que passará pelo município de Pinheiro Preto na data de 09/07/2019.

Item	Material	Valor unitário	Valor total
1	Jantar	R$ 35,00	R$ 980,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 980,00(Novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
13 – Desenvolvimento Cultural
2.36 – ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS
65 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 75DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 08 de julho de 2019.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO VENETA DE PINHEIRO PRETO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 278/2019

Publicação Nº 2252621

CONTRATO ADMINISTRATIVO 278/2019

Termo de Contrato de INSPEÇÃO VEICULAR celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa INSPEVIDE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA, autorizado através do Processo n. 242/2019, Licitação n. 116DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 10.642.703/0001-77
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: INSPEVIDE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
CNPJ-MF nº 08.953.025/0001-11
Endereço: R ALBERTO GRANDO, 1884, SAO CRISTOVAO,
Videira-Santa Catarina – CEP 89.560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 116DL2019, datado de 29/11/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto INSPEÇÃO DO VEÍCULO BOXER PARA LIBERAÇÃO DO DETER

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	55999 - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR DETER [30590] INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR DETER	1	400,00	400,00
TOTAL	400,00			

TOTAL CONTRATADO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - Saude Com Qualidade
2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
182 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
102 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Saude

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 116DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 29 de novembro de 2019.
CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
INSPEVIDE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 279/2019

Publicação Nº 2252622

CONTRATO ADMINISTRATIVO 279/2019

Termo de Contrato de SERVIÇOS ESPECILIALIZADOS (PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa JOCELITO ROSA BERNARDO, autorizado através do Processo n. 244/2019, Licitação n. 117DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 10.642.703/0001-77
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: JOCELITO ROSA BERNARDO
CNPJ-MF nº 34.510.058/0001-05
Endereço: CALD TULIO FIUZA DE CARVALHO, 71 EDIFICIO A CUTIA, 71, CENTRO, SALA 206,
Lages-Santa Catarina – CEP 88.502-904

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 117DL2019, datado de 02/12/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA) PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE)

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL (PT) SUPERIOR E INFERIOR, EM ACRILICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESIST~ENCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO, AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES, FLUORESCÊNCIA NATURAL CERTIFICADO ISSO. PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO E REEMBASAMENTO, COM MOLDAGEM QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO JUNTAMENTE COM OS ODONTÓLOGOS DO MUNICÍPIO.	20	148,60	2.972,00
TOTAL	2.972,00			

TOTAL CONTRATADO: R$ 2.972,00 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - Saude Com Qualidade
2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO
189 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
138 - Transferencia do SUS/União

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31/12/2019 ou anterior com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 117DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 2 de dezembro de 2019.
CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
JOCELITO ROSA BERNARDO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 280/2019

Publicação Nº 2252613

PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL FISIOTERÁPICO N.º: 280/2019.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL FISIOTERÁPICO, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, autorizado através do Processo nº 230/2019, Licitação nº 090/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ-MF n. º. 17.184.520/0001-02
Endereço: Rua Lauro Muller, 385, letra d sala 1
Centro - Chapecó SC
Representada por: Fabio Antonio Rosa

Em conformidade com a licitação n. 090/2019, modalidade Pregão Presencial, homologado pela Portaria nº 583 de 02 de dezembro de 2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO PREÇO

a. Fornecimento de material de material fisioterápico para a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, nas quantidades e preços abaixo discriminados:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unitário	Valor total
01	maca	01	Maca osteopatia como drop e regulagem de braços Dimensões (C207 x L66 x A60cm)	ARKTUS	2.119,00	2.119,00
04	Kit ventosa com 12 copos e aplicador	01	Modelo: ventosa chinesa Material acrílico Itens inclusos: 12 ventosas chinesas; 01 bomba de sucção; 01 manual;	ESTEK	179,00	179,00

b. O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde.

1.3 O pagamento do preço será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Saúde, de estarem os produtos na forma prevista no Edital da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o Edital, será devolvido à Contratada, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

1.5 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente.

1.6 Deverão ser cumpridas, impreterivelmente, as descrições dos produtos de acordo com o Edital.

1.7 Os itens deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

1.8 Será devolvido produto que não atenda às normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, devendo o contratante efetuar a imediata substituição.

1.9 A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

1.10 Os produtos deverão ser entregues à pessoa designada pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinheiro Preto com endereço na Av. Mal. Costa e Silva, 75, Pinheiro Preto – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de:

R$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais)

Devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 30 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 9- Saúde com qualidade
Ação: 2.50- MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 268 -4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte do Recurso: Transferência de convênios- União/Saúde

Órgão Orçamentário: 30 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 9- Saúde com qualidade
Ação: 2051- MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Cód. Red. 206 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.2 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até 31/12/2019 ou até o recebimento definitivo de todo o material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.3. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à

execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Entregar o material/produtos contratados em estrita conformidade com o Edital e o Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.5. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do contrato, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

6.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

6.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
7.1.1 Advertência;
7.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
7.2 As sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
7.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº 090/2019, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

10.3. A Secretária de Saúde funcionará como responsável pela gestão do contrato, cabendo a servidora Angela Domingos, a fiscalização do mesmo.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 281/2019

Publicação Nº 2252615

PREGÃO PRESENCIAL 090/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL FISIOTERÁPICO N.º: 281/2019.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL FISIOTERÁPICO, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, autorizado através do Processo nº 230/2019, Licitação nº 090/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ-MF n. º. 83.157.032/0001-22
Endereço: Estrada Boa Esperança, 1918
Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul - SC
Representada por: Helena Maria Woitexen

Em conformidade com a licitação n. 090/2019, modalidade Pregão Presencial, homologado pela Portaria nº 583 de 02 de dezembro de 2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO PREÇO

a. Fornecimento de material de material fisioterápico para a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, nas quantidades e preços abaixo discriminados:

ITEM	PRODUTO	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor unitário	Valor total

02	Agulha para acupuntura 25x40	1000	Agulha descartável para acupuntura 0,25x40mm com 100 unidades. Cabo espiral inox, esterilizado com óxido de etileno vendidos em embalagem de 100 unidades com um mandril para cada 10 agulhas. Embaladas de 10 em 10, com um mandril para cada 10 agulhas. MEDIDAS: Cabo 2,0cm Lâmina: 4,0cm Diâmetro: 0,25mm	TONY	0,12	120,00
03	Agulha para acupuntura 25x30	1000	Agulha descartável para acupuntura 0,25x30mm com 100 unidades. Cabo espiral inox, esterilizado com óxido de etileno vendidos em embalagem de 100 unidades com um mandril para cada 10 agulhas. Embaladas de 10 em 10, com um mandril para cada 10 agulhas. MEDIDAS: Cabo 2,0cm Lâmina: 3,0cm Diâmetro: 0,25mm	TONY	0,12	120,00

b. O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde.

1.3 O pagamento do preço será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Saúde, de estarem os produtos na forma prevista no Edital da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o Edital, será devolvido à Contratada, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

1.5 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente.

1.6 Deverão ser cumpridas, impreterivelmente, as descrições dos produtos de acordo com o Edital.

1.7 Os itens deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

1.8 Será devolvido produto que não atenda às normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, devendo o contratante efetuar a imediata substituição.

1.9 A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

1.10 Os produtos deverão ser entregues à pessoa designada pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinheiro Preto com endereço na Av. Mal. Costa e Silva, 75, Pinheiro Preto – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de:

R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 30 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 9- Saúde com qualidade
Ação: 2.50- MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 268 -4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte do Recurso: Transferência de convênios- União/Saúde

Órgão Orçamentário: 30 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 9- Saúde com qualidade
Ação: 2051- MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO

Cód. Red. 206 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.2 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até 31/12/2019 ou até o recebimento definitivo de todo o material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.3. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Entregar o material/produtos contratados em estrita conformidade com o Edital e o Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.5. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do contrato, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

6.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

6.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
7.1.1 Advertência;
7.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
7.2 As sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
7.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº 090/2019, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

10.3. A Secretária de Saúde funcionará como responsável pela gestão do contrato, cabendo a servidora Angela Domingos, a fiscalização do mesmo.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252742

LEI COMPLEMENTAR Nº 264, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

REESTRUTURA SALÁRIO DE CARGO PÚBLICO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERA A LEI Nº 1.965, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 QUE INSTITUI REGIME DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES ESPECIFICA, CRIA ADICIONAL DE SOBREAVISO E DÁ OUTRAS MEDIDAS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, CRIA GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS DO MUNICÍPIO, QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica reestruturado o salário do cargo de "Motorista", de provimento efetivo, regime estatutário passando o salário mensal a valer R$ 2.400,94 (dois mil quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) para a Classe A, nível TSO – 04, reajustando de maneira reflexa para as classes subsequentes, no montante de 5% (cinco por cento) para cada letra.

Art. 2º O Art. 3° da Lei Complementar n° 263 de 19 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3° É criada a gratificação pelo exercício da atividade em horário especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser atribuída ao Motorista do Quadro de Servidores do Município, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar.

Art. 3º O Art. 3° da Lei 1.965 de 11 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3° Fica criado o adicional de sobreaviso no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nas leis orçamentárias do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO/SC, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252753

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA VAGA DE ENFERMEIRO NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto – SC, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de enfermeiro, nível ANS-03, passando o Anexo VI da Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, a contemplar o total de 02 (duas) vagas para o cargo de enfermeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de dezembro de 2019.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252768

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE REPOSIÇÃO NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 29 DE MAIO DE 2019

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º É concedida reposição no percentual de 7,55 % (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) para o cargo de Merendeira – SEG-05, aprovado pela Lei Complementar nº 261, de 29 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Centro administrativo de Pinheiro Preto/SC, 05 de dezembro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252762

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"REESTRUTURA SALÁRIO DO CARGO QUE ESPECIFICA"

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica reestruturado o salário dos operadores de tratores agrícolas, de provimento efetivo passando o salário mensal a valer R$ 2.115,61 (dois mil e cento e quinze reais e sessenta e um centavos) nível TSO – 03 reajustando de maneira reflexa para as classes subsequentes, no montante de 5% (cinco por cento) para cada letra.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nas leis orçamentárias do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO/SC, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252738

LEI Nº 2.107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

FIXA PERÍODO DE RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto – SC, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica decretada a suspensão (recesso) dos serviços no âmbito da Administração Pública Municipal, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2.019 a 03 de janeiro de 2.020.

§ 1º Os serviços contábeis e correlatos deverão ser executados pelos servidores responsáveis, ficando estes servidores dispensados do ponto e do cumprimento da carga horária fixada em lei.

§ 2º No caso de emergências, os serviços serão executados normalmente, cabendo às secretarias informar aos administrados o número do telefone para contato, através de informativo afixado em local de acesso ao público.

§ 3º A Unidade de Saúde Central funcionará, excepcionalmente nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2.019, e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2.020, das 07:00horas às 13:00horas.

§ 4º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.019, os funcionários serão dispensados do trabalho, não necessitando repor as horas.

Art. 2º As horas do recesso deverão ser repostas, devendo cada secretaria organizar a compensação, dispensados os servidores que permanecerem em regime de sobreaviso, até a data de 30 de junho de 2020.

§ 1º Caso o servidor não repor as respectivas horas, as mesmas serão descontadas dos seus proventos.

§ 2º O retorno às atividades dar-se-á no dia 06 de janeiro de 2.020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de dezembro de 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 583/2019

Publicação Nº 2252627

PORTARIA Nº 583 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 090/2019 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 090/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO AQUISIÇÃO DE MACA OSTEOPATIA E MATERIAIS DE ACUPUNTURA E VENTOSA PARA UBS e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas vencedoras:

1. PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº. 17.184.520/0001-02, pelo seguinte item e respectivo valor unitário: Item 01 (R$ 2.119,00) e Item 4 R$ (R$ 179,00) ;

2. METROMED – COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ MF sob nº. 83.157.032/0001-22, pelos seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 02 (R$ 0,12) e Item 03 (R$ 0,12).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 584/2019

Publicação Nº 2252628

PORTARIA Nº 584, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário Angela Domingos, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para atuar como Fiscal do contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 090/2019, para a Secretaria de Saúde

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Ao objeto da contratação;
b) A forma de execução;
c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
d) O cronograma de serviços;
e) As obrigações da contratante e da contratada;
f) As condições de pagamento;
g) As atribuições da fiscalização;
h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV – Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V – Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII – Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI – Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII – Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 7º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I – Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II – Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III – Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "As built", elaborado pelo responsável pela execução;
b) Comprovação das ligações de energia e água;
c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) Carta "habite-se", emitida pela Prefeitura local;
e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
f) A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 8º O funcionário designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 9º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 02 DE DEZEMBRO 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 588/2019

Publicação Nº 2256079

PORTARIA Nº 588, DE 02 de Dezembro DE 2019.
NOMEIA Debora Ganasini PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO efetivo DE Engenheira Civil, CONFORME ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação no Concurso Público nº 001/2019;
Considerando o laudo médico que declara Debora Ganasini apta pare exercer o cargo de Engenheira Civil;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de dezembro de 2019, Debora Ganasini, brasileira, solteira, portador CPF nº 089.749.069-02, residente e domiciliada na Rua Pierina Brolese, Santa Catarina, no município de Videira -SC, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, nível de vencimento ANS- 01, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, e filiado ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Centro Administrativo Municipal, 02 de dezembro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 589/2019

Publicação Nº 2256080

PORTARIA Nº 589, DE 05 de dezembro DE 2019.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Talita Maria da Rosa.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora Talita Maria da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, 06 (seis) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2020, que será gozado de 05/12/2019 a 10/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2019.

Centro Administrativo Municipal, 05 de dezembro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 590/2019

Publicação Nº 2256081

PORTARIA Nº 590, DE 05 de dezembro DE 2019.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA Patricia Antunes de Lima Piccoli.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora Patricia Antunes de Lima Piccoli, ocupante do emprego público de Técnica em Enfermagem, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, que será gozado de 16/12/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2019.

Centro Administrativo Municipal, 05 de dezembro de 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253190

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 03 DE DEZEMRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2018.

IRENE EGGERS FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono, o seguinte DECRETO, que foi apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município, conforme o Art. 288, do Regimento Interno:

DECRETO LEGISLATIVO
Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Pinheiro Preto -SC, referente ao exercício de 2018, conforme decisão de folhas 351 a 357, exarada no Processo Nº PCP-19/00170903 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 03 de dezembro de 2019.
IRENE EGGERS FARINA
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA Nº 441/2019

Publicação Nº 2252634

PORTARIA Nº441/2019, de 02 de dezembro de 2019

Nomeia servidor por concurso público para o exercício de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piratuba, combinado com a Lei Complementar n° 67/2015, que dispõe sobre a alteração da estrutura da Lei Complementar nº 29, de 02 de maio de 2007 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, faz compilação de leis, revoga leis e dá outras providências, e considerando também a homologação final do Concurso Público nº 001/2019, através do Decreto nº 1.187/2019, de 16 de setembro de 2019.
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO:

JULIANO FELIPE, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº744, cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 4.755.009 e CPF sob o n° 041.720.569-46, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, constante no Anexo I, Grupo C, da lei complementar n° 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 80-INI do Anexo III da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
Havendo inabilitação no estágio probatório nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei Complementar nº 65/2015, de 02 de janeiro de 2015, fica garantido ao servidor o direito da recondução no cargo de MOTORISTA, constante no Anexo I, Grupo C, da lei complementar n° 67/2015, com vencimentos previstos na Classe inicial, Nível 30-INI do Anexo III da mesma lei, com carga horária de 40 horas semanais.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 02 de dezembro de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 02 de dezembro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 0840/2019

Publicação Nº 2255920

LEI MUNICIPAL Nº 0840/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
Altera o anexo das metas da Lei nº 0803/17 que dispõe sobre o Plano Plurianual quadriênio 2018/2021, atualiza os dados para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2020 e 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,
Faz Saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos da Receita e da Despesa constantes do Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, Lei Municipal nº 0803/2017, de 23 de novembro de 2017, passando a vigorar com a redação dada pelos novos anexos constantes da presente Lei.
Parágrafo Único – As alterações de que trata a presente Lei, serão aplicadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2020 e 2021.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Planalto Alegre/SC, em 05 de dezembro de 2019.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI MUNICIPAL Nº 0841/2019

Publicação Nº 2252755

LEI MUNICIPAL Nº 0841/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA A seguinte Lei:
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Orçamento do Município de Planalto Alegre, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. as metas e riscos fiscais;
II. as prioridades e metas da administração municipal serão extraída do Plano Plurianual para 2018/2021;
III. a estrutura dos orçamentos;
IV. as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V. as disposições sobre dívida pública municipal;
VI. as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII. as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII. e as disposições gerais.
IX.
II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2020 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I. Demonstrativo de Metas Anuais;
II. Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2019;
III. Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV. Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
VI. Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII. Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VIII. Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
IX. Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;
X. Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

XI. Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
XII. Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
XIII. Prioridades e Metas para 2020;
XIV. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XV. Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público;

III – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020
Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2° desta lei.
Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo XIII, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.
IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial n° 163/2001 e alterações posteriores.
§ 2° - A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 6º. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.
Parágrafo Único - O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.
Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/COG nº 700, de 10 de dezembro de 2014, Portaria Conjunta STN/COG nº 01, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN 637, de 18 de outubro de 2012 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I. Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II. Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III. Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IV. Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
V. Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VI. Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VIII. Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IX. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
X. Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI. Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII. Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII. Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);
XIV. Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV. Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);

XVI. Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XVII. Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2020. (Art. 5º, III);
XVIII. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);
XIX. Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2020. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.
§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:
I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
Art. 9º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.
V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
Art. 10. Os Orçamentos para o exercício de 2020 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).
Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta lei (QDD).
§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.
§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.
Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação das transferências constitucionais, observando especialmente o comportamento de 2018. (Art. 12 da LRF).
Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3ºda LRF)
Art. 13. Se a receita estimada para 2020, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.
Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF).
I. Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.
Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo VII, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)
Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIV desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
§ 3º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.
Art. 17. Os orçamentos para o exercício de 2020 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, com valor de até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF).
§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV. (Art. 5º, III, "b" da LRF).
§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020,

poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 18. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9° e 13 da LRF).
Art. 20. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.
§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)
§ 3º. Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.
Art. 21. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2020, constantes do Anexo VI desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).
Art. 22. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de subvenção social, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 2º A transferência de recurso, em forma de termo de ajuste, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.
Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.
Parágrafo Único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012 e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).
Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).
Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados no Anexo XV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).
Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).
Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.
Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).
Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)
Art. 30. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo Único. Os gastos serão apurados por meio de das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).
Art. 31. Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2020, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).
Art. 32. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 14 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2020 ou em créditos adicionais.

Art. 37. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 38. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – exoneração de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Planalto Alegre, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

Art. 42. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 22/12/2019.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2018 para o exercício de 2019.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2020.

Art. 47. O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 48. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Planalto Alegre/SC, em 05 de dezembro de 2019.

JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI MUNICIPAL Nº 0842/2019

Publicação Nº 2252761

LEI MUNICIPAL Nº 0842/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município de Planalto Alegre para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 16.242.569,37 (dezesseis milhões duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2°. O Orçamento do município para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 16.242.569,37 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) e fixa a Despesa em R$ 16.242.569,37 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), sendo R$ 744.200,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) para o Poder Legislativo, R$ 11.892.958,87 (onze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para a Prefeitura Municipal e R$ 3.605.410,50 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.
§ 1°. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	18.594.447,11
1.1. Receita Tributária	733.995,39
1.2. Receita de Contribuições	50.000,00
1.3. Receita Patrimonial	80.143,00
1.4. Receita Agropecuária	1.144,90
1.5. Receita de Serviços	309.123,00
1.6. Transferências Correntes	17.381.686,67
1.6. Outras Receitas Correntes	38.354,15
9.0. Deduções da Receita	(2.853.777,74)
2. RECEITAS DE CAPITAL	501.900,00
2.1. Operações de Crédito	500.000,00
2.2. Alienação de Bens	1.500,00
2.3. Transferências de Capital	400,00
TOTAL GERAL	16.242.569,37

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Poder Legislativo	744.200,00
02. Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	457.200,00
03. Secretária de Administração Finanças e Planejamento	1.954.584,10
04. Secretaria de Desenvolvimento Econômico	213.600,00
05. Secretária de Educação e Cultura	3.580.052,17
06. Secretaria de Saúde e Assistência Social	4.441.762,00
07. Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	948.290,00
08. Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos	3.602.891,10
10. Secretaria Municipal de Esportes	299.990,00

TOTAL	16.242.569,37

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	744.200,00
04. ADMINISTRAÇÃO	1.879.200,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	70.549,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	786.151,50
10. SAÚDE	3.605.410,50
12. EDUCAÇÃO	3.504.852,17
13. CULTURA	75.200,00
15. URBANISMO	700.095,00
16. HABITAÇÃO	50.200,00
17. SANEAMENTO	200,00
20. AGRICULTURA	948.290,00
22. INDUSTRIA	20.200,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	640.900,00
26. TRANSPORTE	2.455.096,10
27. DESPORTO E LAZER	299.990,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	334.289,80
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.745,30
TOTAL	16.242.569,37

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	10.839.921,67
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	5.590.560,60
3.2.00.00. – Juros e Encargos da Dívida	75.000,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	5.174.361,07
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.040.291,90
4.4.00.00 – Investimentos	997.291,90
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	43.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.745,30
TOTAL	11.892.958,87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	3.329.600,00
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	1.817.612,90
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	1.771.573,10
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	16.224,50
4.4.00.00 – Investimentos	16.224,50
TOTAL	3.605.410,50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	687.600,00
3.1.00.00. – Pessoal e Encargos Sociais	515.200,00
3.3.00.00. – Outras Despesas Correntes	228.900,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00 – Investimentos	100,00
TOTAL	744.200,00

Art. 3°. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1°. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º. Não se efetivando até o dia 10/12/2020 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Intempéries, fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita. Os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3°. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4°. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;
II - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
III - adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais;
IV - abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as ações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2018-2021.
Parágrafo primeiro – Para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo, serão utilizados como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício, ou proveniente de cancelamento de restos a pagar;
II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos e;
III – O remanejamento de dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Parágrafo segundo - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

Art. 5°. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e Manual de procedimentos da receita pública editada pelo STN.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42º e 50º, I da LRF e Manual de procedimentos da receita pública editada pelo STN.
Art. 6º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (Art. 167,VI da CF).
Parágrafo único. As fontes e destinações de recursos, bem como o detalhamento, poderá sofrer alterações, inclusões ou exclusões, através de ato do Poder Executivo, de acordo com as necessidades.
Art. 7º. Os recursos oriundos de convênios e seus rendimentos, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
Art. 9°. Durante o exercício de 2020, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas

priorizados nesta Lei e em Lei específica.
Art. 10. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.
Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
Art. 12. A presente Lei vigorará no exercício de 2020, com efeitos a partir de 1° de janeiro.

Gabinete do Prefeito, Planalto Alegre/SC, em 05 de dezembro de 2019.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

PORTARIA 159/2019

Publicação Nº 2253563

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 159/2019
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ANDRÉ ZUCCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença ao Servidor Público Municipal ANDRRÉ ZUCCO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do dia 02/12/2019 a 16/12/2019, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 05 de Dezembro de 2019.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 160/2019

Publicação Nº 2254435

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 160/2019
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CASSIO KADRI MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor Público Municipal CASSIO KADRI MONTEIRO, lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do dia 04/12/2019 a 14/12/2019, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 05 de Dezembro de 2019.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 3764/2019 DE 20/11/2019

Publicação Nº 2253685

DECRETO Nº 3764/2019
DE 20/11/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019, provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Oriundo dos cancelamentos dos restos a Pagar) e do Provável Excesso de Arrecadação.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º da Lei nº 3.020/2018 de 08/11/2018:

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo.

Órgão	Secretaria de Obras
Dotação	08.001.0026.0782.0070.2020.33390 - Manutenção da Secretaria de Obras
Vínculo	01000000 – Recursos Ordinários
Valor	110.000,00
Dotação	08.001.0015.0451.0070.1011.34490 - Pavimentação de Ruas e Calçadas
Vínculo	01000000 – Recursos Ordinários
Valor	200.000,00
Dotação	08.001.0015.0451.0070.1024.34490 - Aquisição de Maquinas e Veículos
Vínculo	01890000 – Alienação bens destinados a outros progr
Valor	66.000,00
Órgão	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Dotação	07.002.0012.0365.0040.2019.33390 - Merenda Escolar Ensino Infantil
Vínculo	01370004 – Transf. PNAE - CRECHE
Valor	6.206,00
Dotação	07.001.0012.0361.0040.1003.34490 - Construção e Reforma de Um. do Ensino Fundamental
Vínculo	01010000 - Rec.de impostos e de transf.de imp-educ
Valor	121.900,00
Dotação	07.002.0012.0365.0040.1006.34490 - Construção e Reforma de Unidades do Ensino Infantil
Vínculo	01010000 - Rec.de impostos e de transf.de imp-educ
Valor	192.700,00
Órgão	Secretaria de Governo
Dotação	04.001.0004.0122.0020.2004.33390 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
Vínculo	01000000 – Recursos Ordinários
Valor	66.000,00
Total	762.806,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na Unidade Gestora Fundo M. de Saúde de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo.

Órgão	Fundo Municipal de Saúde
Dotação	19.001.0010.0301.0060.2101.33393 - Assistência Farmacêutica
Vínculo	01670501 – Prog. De Farmácia Básica Estadual
Valor	9.060,24
Dotação	19.002..0010.0302.0060.2104 – Manutenção do Plantão Médico
Vínculo	01020000 – Rec. de Imposto e de Transf. Imp - saúde
Valor	31.200,00
Total	40.260,24

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na Unidade Gestora Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer, conforme especificado na tabela abaixo.

Órgão	Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer
Dotação	14.001.0027.0812.0090.2018.33390 - Manutenção Do Desporto Amador e Estudantil

Vínculo	01000000 – Recursos Ordinários
Valor	17.000,00
Dotação	Fundação Promotora de Eventos, Esportes e Lazer
Vínculo	14.001.0027.0813.0140.2052.33390 - Manutenção Das Atividades do Lazer da Família
Valor	01000000 – Recursos Ordinários
Total	3.000,00
Total	20.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, oriundo do cancelamento dos restos a pagar na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo.

Órgão	Secretaria de Educação e Formação Empreendedora
Dotação	07.001.0012.0361.0040.2010.33390 - Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental
Vínculo	03360000 - Salário-Educação
Valor	80.227,83
Total	80.227,83

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, oriundo do cancelamento dos restos a pagar na Unidade Gestora Fundo Municipal de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo.

Dotação	19.002..0010.0302.0060.2104.33390 – Manutenção do Plantão Médico
Vínculo	03020000 – Rec. de Imposto e de Transf. Imp - saúde
Valor	60.015,21
Total	60.015,21

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Novembro de 2019.
Município de Pomerode, 20 de Novembro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2019

Publicação Nº 2256065

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2019
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Pomerode
CNPJ 83.102.251/0001-04
Rua XV de Novembro, 525 – Centro - Pomerode
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE POMERODE.
CNPJ: 20.919.462/0001-14
Rua Max Marquardt, 45 – sala 02, Centro - Pomerode - Santa Catarina
Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a parceria, sem repasse financeiro, visando a realização do projeto "Sábado Mais Especial de Natal□, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2019.
Vigência até 09/12/2019
Data da assinatura: 06/12/2019
Ércio Kriek - Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ÓRGÃO DE IMPRENSA DURANTE A 37ª FESTA POMERANA

Publicação Nº 2256069

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ÓRGÃO DE IMPRENSA DURANTE A 37ª FESTA POMERANA
A FUNDAÇÃO PROMOTORA DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER – FUNPEEL, torna público que serão recebidos envelopes contendo "Ofertas/Propostas" para o Chamamento Público de credenciamento de órgãos de imprensa, para cobertura jornalística da "37ª FESTA POMERANA", nos termos e condições estabelecidas neste Edital.
Período para entrega das propostas: 09/12/2019 a 18/12/2019
Pomerode, 06 de Dezembro de 2019
Arlindo Ewald – Presidente da FUNPEEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 003 / 2019 - FUNPEEL

Publicação Nº 2253791

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 003 / 2019 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 003 / 2019. Concorrência n.º 001 / 2019 – FUNPEEL. Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL. Contratada: CERVEJARIA SCHORNSTEIN LTDA. Objeto: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, POR ATO UNILATERAL, A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO, DE ESPAÇOS E ÁREAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE – PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA, VISANDO A EXPLORAÇÃO DE CHOPE ARTESANAL PARA A 37ª EDIÇÃO DA FESTA POMERANA, A REALIZAR-SE DE 15 A 26 DE JANEIRO DE 2020. Valor Proposto: R$112.187,00 (cento e doze mil e cento e oitenta e sete reais). Prazo de vigência até 31/01/2020. Ass.: Arlindo Ewald, Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode – FUNPEEL, Permitente / Luiz Fernando de Campo Selke, Responsável Legal, Cervejaria Schornstein Ltda - Permissionária.

Pomerode / SC, 26 de Novembro de 2019.
ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 004 / 2019 - FUNPEEL

Publicação Nº 2253792

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 004 / 2019 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 003 / 2019. Concorrência n.º 001 / 2019 – FUNPEEL. Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL. Contratada: BENTO IRINEU LINHARES CERVEJARIA EIRELI. Objeto: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, POR ATO UNILATERAL, A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO, DE ESPAÇOS E ÁREAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE – PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA, VISANDO A EXPLORAÇÃO DE CHOPE ARTESANAL PARA A 37ª EDIÇÃO DA FESTA POMERANA, A REALIZAR-SE DE 15 A 26 DE JANEIRO DE 2020. Valor Proposto: R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Prazo de vigência até 31/01/2020. Ass.: Arlindo Ewald, Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode – FUNPEEL, Permitente / Bento Irineu Linhares, Responsável Legal, Bento Irineu Linhares Cervejaria EIRELI - Permissionária.

Pomerode / SC, 26 de Novembro de 2019.
ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 005 / 2019 - FUNPEEL

Publicação Nº 2253864

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 005 / 2019 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 003 / 2019. Concorrência n.º 001 / 2019 – FUNPEEL. Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL. Contratada: CERVEJARIA BORCK LTDA. Objeto: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, POR ATO UNILATERAL, A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO, DE ESPAÇOS E ÁREAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE – PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA, VISANDO A EXPLORAÇÃO DE CHOPE ARTESANAL PARA A 37ª EDIÇÃO DA FESTA POMERANA, A REALIZAR-SE DE 15 A 26 DE JANEIRO DE 2020. Valor Proposto: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Prazo de vigência até 31/01/2020. Ass.: Arlindo Ewald, Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode – FUNPEEL, Permitente / Tiago Borck, Responsável Legal, Cervejaria Borck Ltda - Permissionária.

Pomerode / SC, 26 de Novembro de 2019.
ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 006 / 2019 - FUNPEEL

Publicação Nº 2253865

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N.° 006 / 2019 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 003 / 2019. Concorrência n.º 001 / 2019 – FUNPEEL. Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL. Contratada: INCASA S/A. Objeto: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, POR ATO UNILATERAL, A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO, DE ESPAÇOS E ÁREAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE – PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS FRANCISCO CANOLA TEIXEIRA, VISANDO A EXPLORAÇÃO DE CHOPE ARTESANAL PARA A 37ª EDIÇÃO DA FESTA POMERANA, A REALIZAR-SE DE 15 A 26 DE JANEIRO DE 2020. Valor Proposto: R$75.012,00 (setenta e cinco mil e doze reais). Prazo de vigência até 31/01/2020. Ass.: Arlindo Ewald, Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode – FUNPEEL, Permitente / Manfredo Zmazek Goede, Responsável Legal, INCASA S/A - Permissionária.

Pomerode / SC, 26 de Novembro de 2019.
ARLINDO EWALD
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 665/2019

Publicação Nº 2253212

DECRETO Nº 665/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar n. 174/2015;

CONSIDERANDO o requerimento e a autorização da chefia imediata;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido 05 dias de Licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal Sra. RAQUEL FOPPA EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de GESTORA DE RECURSOS HUMANOS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2018, para serem gozadas de 02 a 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 666/2019

Publicação Nº 2253213

DECRETO Nº 666/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde para a Sra. LORENI DO CARMO RIBEIRO DE ALMEIDA AZEREDO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 15 dias, a contar do dia 29/11/2019.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 668/2019

Publicação Nº 2253216

DECRETO Nº 668/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;
CONSIDERANDO classificação e aprovação em 7º lugar no Concurso Público 001/2018 para o cargo de motorista;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCIO DOS SANTOS VIEIRA portador do RG n. 5.143.948 SESP – SC, e do CPF n. 051.553.439-09, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 669/2019

Publicação Nº 2253219

DECRETO Nº 669/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 138/2013;
CONSIDERANDO classificação e aprovação em 2º lugar no Concurso Público 001/2018 para o cargo de fiscal fazendário;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. PATRICIA GUIMARAES portadora do RG n. 6.833.313 SESP – SC, e do CPF n. 101.628.219-21, para exercer o cargo efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 670/2019

Publicação Nº 2253221

DECRETO Nº 670/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
"NOMEIA CHEFE DE SETOR"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. GABRIELA APARECIDA CONRADO, portador do CPF 103.836.66902, para assumir o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria de Saúde, com 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

Publicação Nº 2252980

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

O MUNICIPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Centro, na cidade de Ponte Serrada, SC, com CNPJ sob n.º 82.777.236/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCEU ALBERTO WRUBEL, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade registrada sob o nº. 1.306.106 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob nº. 469.966.309-59, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada, Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de Contratante, e do outro lado a empresa DIMENZO ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Travessa Santa Catarina, s/n, Centro, Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.084.677/0001-80, neste ato por seu representante legal OSÓRIO FRARE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 423.443.609-72, CREA/SC 18.154-7 doravante denominada Contratada, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n° 102/2018 firmado em 25 de setembro de 2018, originário do processo licitatório n.º 82/2018, justificado pelo atraso de repasse de recursos pela concedente do convênio n° 852830/2017, conforme condições abaixo estabelecidas:

Cláusula I
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 12.1 da Cláusula XII do Contrato nº 102/2018, de 15/09/2018, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 82/2018, que passa a ter a seguinte redação:
"CLAUSULA XII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
12.1 – A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de junho de 2019, possibilitando a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

Cláusula II
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Cláusula III
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ponte Serrada/SC, 05 de dezembro de 2019.

ALCEU ALBERTO WRUBEL PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	OSÓRIO FRARE DIMENZO ENGENHARIA CONTRATADA

Analisado e aprovado em conformidade com o Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, por:

André Luiz Panizzi
OAB/SC: 23.051

Testemunhas:

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 009/2019

Publicação Nº 2254436

DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 009/2019

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE SERRADA – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO TADEU WRUBEL, presidente da Câmara Municipal de Vereadores, deste município de Ponte Serrada SC., obedecendo o disposto no Art. 26, inciso III da Lei Orgânica do Município, Art.17, inciso XI da Resolução nº CM 019/90 e Art. 19, inciso II da Resolução nº 038/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada o Servidora Pública Municipal Sra. ROSANA APARECIDA ULIANA ROSSI, para desempenhar a funçao de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Serrada – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ponte Serrada/SC, 01 de outubro 2019.
MARCELO TADEU WRUBEL
Presidente

ADENIR FREITAS	GILSON DAMACENO	MILENA DA SILVA
Vice presidente	1º.secretario	2º. secretaria

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 090/2019 - PMPB

Publicação Nº 2250850

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial - Registro de Preço - Nº 090/2019 - PMPB
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, na área de Infraestrutura viária (elaboração de projetos de: Terraplenagem, Drenagem, Pavimentações, Obras Complementares e Projetos de Sinalização em Diversas ruas do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.
Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 18/12/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 18/12/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail licitacao2@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 06 de Dezembro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2292 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2252775

DECRETO Nº 2.292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.700/2018".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 14.500,00 (Quatorze mil, e quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 0008.0244.0020
Atividade: 2.067 – Manutenção das atividades da proteção básica na Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 02350028 - Programa Primeira Infância no SUAS
Valor: R$ 14.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2019, por conta dos recursos Programa Primeira Infância no SUAS na importância de R$ 14.500,00 (Quatorze mil, e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 05 de dezembro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

EXTRATO CONTRATO 055/2019 - PMPB

Publicação Nº 2252829

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Pública 003/2019 – PMPB

CONTRATO N° 055/2019 – PMPB

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, ciclofaixa, calçadas e sinalização viária da Avenida Colombo Machado Salles (trecho 1), localizada no Bairro Perequê, Município de Porto Belo/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Baltt Empreiteira Transportes e Terraplanagem Ltda
VALOR: R$ 2.766.528,47 (Dois milhões setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
Prazo de Execução: 10 meses após emissão ordem de serviço
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

Porto Belo, 05 de Dezembro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2019

Publicação Nº 2253445

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2019

CONTRATO Nº 011/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: prestação de serviços para manutenção e atualização do website do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: LEANDRO FURLAN 05233893967.
SÓCIO: Leandro Furlan.
PRAZO ENTREGA: 70 dias a partir de 22/11/2019.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Porto Belo, 22 de novembro de 2019.
Altino Torquato dos Santos Junior
Presidente

CONTRATO Nº 012/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: JONER EZEQUIEL LARA 02709737965.
SÓCIO: Joner Ezequiel Lara.
PRAZO: 25 de novembro de 2019 até o dia 24 de novembro de 2020.
VALOR MENSAL: 400,00 (Quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Porto Belo, 25 de novembro de 2019.
Altino Torquato dos Santos Junior
Presidente

Porto União

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252820

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 020/2019 – EDUCAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 159/2019

Processo nº. 217/2019

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE BATERIAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro, município de União da Vitória, CEP: 84.600-010, telefone (42) 3523-3300 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 159/2019 e seus Anexos, Processo nº. 217/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE BATERIAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	BATERIA 60 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	10	UND	350,00	3.500,00
3	BATERIA 70 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	10	UND	510,00	5.100,00
4	BATERIA 100 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	15	UND	720,00	10.800,00
5	BATERIA 150 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	15	UND	840,00	12.600,00

Valor total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.
3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.4 – Deverá fornecer Certificado de Garantia do produto – no ato da entrega – de no mínimo 06 (seis) meses, sendo que, se o produto apresentar qualquer tipo de defeito, o mesmo deverá ser substituído IMEDIATAMENTE, sem prévia consulta ao fabricante.
3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 159/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 159/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	MECÂNICA MARJOVAN LTDA FORNECEDOR

Testemunhas:
1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____
2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252813

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 021/2019 – EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 153/2019

Processo nº. 209/2019

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços , tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro) constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, CNPJ/MF 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de novembro, Nº65, Centro CEP 89.400-000, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, telefone: (42) 3521-1111 / (47) 3641-3800 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. José Renato Bartneck Fischer (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 153/2019 e seus Anexos, Processo nº. 209/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro) constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Veículo "Hatch", zero quilômetro – Ano/Modelo a partir de 2019, de cor branca, contendo as seguintes características: Motor mínimo 1.3 com potência de no mínimo 104 cv e no máximo 114 cv, quando abastecidos com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Limpador de vidro traseiro; Desembaçador do vidro traseiro; Banco e encosto traseiros rebatíveis; Faróis de milha; Porta malas máx. 300 l; Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).	Volkswagen	1	UND	51.600,00	51.600,00

Valor total: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.
3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

• A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
• Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas

funcionalidades.

3.4 - DA GARANTIA:

• A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 153/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa (anexo III);
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 153/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A FORNECEDOR

Testemunhas:
1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____
2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

Publicação Nº 2252848

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 237/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

Processo nº. 232/2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de cerca de madeira plástica constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, CNPJ/MF 02.801.221/0001-94, sediada na Rodovia BR 470 KM 150, Nº 727, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89.188-000, telefone (47) 3542-0239 / (47) 98887-6651 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Djeison Regis da Silva (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 167/2019 e seus Anexos, Processo nº. 232/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.2. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cerca de madeira plástica constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA.	Regis Park	450	M	237,30	106.785,00
2	CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA.	Regis Park	150	M	237,30	35.595,00

Valor total: R$ 142.380,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto ora contratado deverá ser entregue e instalado CONFORME A NECESSIDADE, de forma fracionada, sendo que os pedidos dos itens será feita através da autorização de fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
2.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega e instalação do produto em até 30 (trinta) dias;
3.3. É total responsabilidade da contratada os custos com o frete para efetuar a entrega e instalação do produto;
2.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
3.5. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 167/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal

de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 167/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2019

Publicação Nº 2252835

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 238/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 164/2019

Processo nº. 227/2019

Aos 27 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF 04.283.864/0001-19, sediada na Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 259, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3045 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Clemente Jackiw (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 164/2019 e seus Anexos, Processo nº. 227/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	Banana caturra - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	ceasa	KG	100	R$ 2,65	R$ 265,00
5	Banana prata - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	ceasa	KG	50	R$ 3,33	R$ 166,50
13	Maça fuji - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	ceasa	KG	50	R$ 5,45	R$ 272,50
14	Maça gala - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	ceasa	KG	50	R$ 5,41	R$ 270,50
44	Louro em folhas secas - pacote com 6 gramas	luisa	PCT	25	R$ 2,85	R$ 71,25
45	Manjerona desidratada - pacote com 6 gramas	luisa	PCT	25	R$ 2,85	R$ 71,25
46	Sálvia desidratada - pacote com 6 gramas	luisa	PCT	25	R$ 2,90	R$ 72,50
47	Manjericão desidratado - pacote com 6 gramas	luisa	PCT	25	R$ 2,90	R$ 72,50
48	Orégano - pacote com 10 gramas	luisa	PCT	25	R$ 2,90	R$ 72,50
50	Açafrão - pacote com 30 gramas	luisa	PCT	25	R$ 2,90	R$ 72,50
51	Chimuchurri - pacote com 15 gramas	luisa	PCT	25	R$ 4,25	R$ 106,25
52	Milho para pipoca, pacote com 500 gramas	flor do sul	PCT	20	R$ 2,95	R$ 59,00

53	Milho para canjica - classe amarela, tipo I, pacote com 500 gramas	rd	PCT	20	R$ 2,87	R$ 57,40
54	Amendoim Cru - Pacote com 500 gramas	flor do sul	PCT	20	R$ 6,80	R$ 136,00
55	Sal refinado - pacote com 1 kg	apolo	PCT	5	R$ 1,55	R$ 7,75
56	Azeite de oliva - extra virgem, frasco com 500 ml	clemente	FR	10	R$ 21,75	R$ 217,50
57	Pão de forma integral - fatiado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo integral ou fibra de trigo, ou farelo de trigo, peso médio de 400 a 500 gramas	rj pães	KG	50	R$ 6,88	R$ 344,00
58	Ovos de galinha - caixa com 12 unidades	negosek	CX	25	R$ 5,95	R$ 148,75
59	Queijo branco	tirol	KG	40	R$ 27,85	R$ 1.114,00
60	Requeijão cremoso light - frasco com 180 gramas.	laclelo	FR	40	R$ 4,95	R$ 198,00
61	Suco natural de uva integral - sem adição de açúcar e conservantes, frasco com 500 ml	bona	FR	70	R$ 6,90	R$ 483,00
62	Filme de PVC transparente - dimensões 28 cm x 15 m	bompack	ROLO	25	R$ 3,90	R$ 97,50
63	Massa salgada - enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, peito de frango desfiado e tempero verde	jackiw	KG	70	R$ 22,85	R$ 1.599,50
64	Massa salgada - enriquecida com ovos selecionados, leite integral, farinha de trigo, milho verde, tomate, cebola, presunto, queijo e tempero verde	jackiw	KG	70	R$ 22,85	R$ 1.599,50
65	Massa doce - adiocionada de cenoura, com cobertura de leite condensado e achocolatado	jackiw	KG	70	R$ 23,85	R$ 1.669,50
66	Massa doce - adiocionada de achocolatado, com cobertura de leite condensado, achocolatado e granulado	jackiw	KG	70	R$ 24,85	R$ 1.739,50
67	Cento de salgadinhos assados - variados entre: esfiha, pão de batata, pastel, empadas, doguinho, hamburguinho.	jackiw	CEN	100	R$ 89,90	R$ 8.990,00
68	Aveia em flocos finos - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em caixas com 200 gramas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	naturale	CX	30	R$ 3,85	R$ 115,50
69	Semente de chia - acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 100 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	beijaflor	PCT	20	R$ 4,90	R$ 98,00
70	Semente de linhaça marrom - acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 100 gramas, isento de qualquer substância entranha ou nociva	beijaflor	PCT	20	R$ 5,25	R$ 105,00
71	Quinoa em grãos - acondicionada em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 100 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	beija flor	PCT	20	R$ 5,85	R$ 117,00
72	Chá mate sabor natural - caixa com 25 saquinhos	capimar	CX	30	R$ 3,88	R$ 116,40
73	Chá de erva-cidreira - caixa com 10 saquinhos	capimar	CX	30	R$ 3,63	R$ 108,90
74	Chá de erva-doce - caixa com 10 saquinhos	capimar	CX	30	R$ 3,63	R$ 108,90
75	Chá de camomila - pacote com 15 gramas	capimar	PCT	20	R$ 3,88	R$ 77,60
76	Carne bovina moída de primeira - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura. Sem gordura, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios, e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, transparente e atóxica.	frigocruz	KG	30	R$ 23,80	R$ 714,00
78	Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Sem gordura, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios, e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, transparente e atóxica.	danieli	UN	30	R$ 12,85	R$ 385,50

79	Leite em pó integral instantâneo - contendo sódio, cálcio, fósforo e vitamina A. Integral, instantâneo. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo-de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Embalagem termo selada e livre de perfurações, pacote com 400 gramas	ccgl	PCT	50	R$ 9,25	R$ 462,50

Valor total: R$ 22.383,45 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
2.3. - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
2.4. - Os produtos (exceto produtos perecíveis) deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

3.5 - CONSIDERAÇÕES SOBRE PRODUTOS CÁRNEOS:

Produtos Cárneos:

a) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plástica resistente;

b) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização.
OBS: O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação.

c) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5ºC; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado.

d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97).

e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo pata tomada das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal
nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 164/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa (anexo III);

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 164/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que

fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 27 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP FORNECEDOR

Testemunhas:
1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2019

Publicação Nº 2252836

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 239/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 164/2019

Processo nº. 227/2019

Aos 27 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES, CNPJ/MF 04.823.158/0001-12, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 481, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3298 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 164/2019 e seus Anexos, Processo nº. 227/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	70	R$ 4,22	R$ 295,40

2	Abacaxi comum - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	UN	70	R$ 3,89	R$ 272,30
3	Ameixa - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	40	R$ 8,84	R$ 353,60
6	Caqui café- de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	50	R$ 5,94	R$ 297,00
7	Goiaba vermelha - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	25	R$ 4,64	R$ 116,00
8	Kiwi - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos; sem danos; semi--maduro, consistência firme	CEASA	KG	60	R$ 7,74	R$ 464,40
9	Laranja lima - de 1ª qualidade, peso médio de 200 g por unidade, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	80	R$ 4,24	R$ 339,20
10	Laranja pera - de 1ª qualidade, peso médio de 200 g por unidade, livre de fungos. sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	50	R$ 1,94	R$ 97,00
11	Limão galego - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme.	CEASA	KG	12	R$ 5,94	R$ 71,28
12	Limão taiti - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	12	R$ 5,94	R$ 71,28
15	Mamão formosa - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	70	R$ 4,14	R$ 289,80
16	Mamão papaia - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	UN	70	R$ 3,44	R$ 240,80
17	Melância - de 1ª qualidade, livre de fungos, sem danos, peso médio de 10 kg por unidade	CEASA	KG	400	R$ 1,94	R$ 776,00
18	Melão - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi--maduro, consistência firme	CEASA	KG	60	R$ 3,94	R$ 236,40
19	Manga - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi--maduro, consistência firme	CEASA	KG	60	R$ 3,74	R$ 224,40
20	Maracujá - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	60	R$ 7,54	R$ 452,40
21	Morango - de 1ª qualidade, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme, bandeja com média de 9 a 15 unidades	CEASA	BN	100	R$ 4,44	R$ 444,00
22	Pera nacional - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	50	R$ 6,34	R$ 317,00
23	Pêssego nacional - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	50	R$ 6,74	R$ 337,00
24	Tangerina ponkan - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	40	R$ 4,69	R$ 187,60
25	Uva itália - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	50	R$ 9,34	R$ 467,00
26	Uva rubi - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, semi-maduro, consistência firme	CEASA	KG	50	R$ 9,33	R$ 466,50
27	Abobrinha nacional - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, livre de fungos, sem danos,	CEASA	KG	15	R$ 3,19	R$ 47,85

28	Agrião - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos	CEASA	MCS	20	R$ 2,94	R$ 58,80
29	Alface - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos	CEASA	UN	20	R$ 1,64	R$ 32,80
30	Alho - de 1ª qualidade, peso médio por cabeça de 35 a 50 gramas, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	5	R$ 24,54	R$ 122,70
31	Batata inglesa - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	20	R$ 2,94	R$ 58,80
32	Beringela - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	15	R$ 4,44	R$ 66,60
33	Beterraba - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos,	CEASA	KG	15	R$ 2,94	R$ 44,10
34	Brócolis - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	UN	20	R$ 2,44	R$ 48,80
35	Cebola branca - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	15	R$ 3,84	R$ 57,60
36	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos,	CEASA	KG	15	R$ 2,74	R$ 41,10
37	Couve flor - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	UN	20	R$ 3,74	R$ 74,80
38	Couve folha - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	MCS	20	R$ 2,14	R$ 42,80
39	Pepino - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	15	R$ 2,89	R$ 43,35
40	Pimentão verde - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	5	R$ 3,54	R$ 17,70
41	Repolho branco - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	25	R$ 1,84	R$ 46,00
42	Tempero verde - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos	CEASA	MCS	30	R$ 1,64	R$ 49,20
43	Tomate longa vida - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, livre de fungos, sem danos, consistência firme	CEASA	KG	25	R$ 4,34	R$ 108,50
49	Canela em pó - pacote com 30 gramas	RD COND	PCT	15	R$ 2,30	R$ 34,50

Valor total: R$ 7.812,36 (sete mil e oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
2.3. - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
2.4. - Os produtos (exceto produtos perecíveis) deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, sob pena de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 164/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa (anexo III);

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 164/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 27 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES FORNECEDOR

Testemunhas:
1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2019

Publicação Nº 2252822

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 240/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 159/2019

Processo nº. 217/2019

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE BATERIAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro, município de União da Vitória, CEP: 84.600-010, telefone (42) 3523-3300 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 159/2019 e seus Anexos, Processo nº. 217/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE BATERIAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	BATERIA 48 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	20	UND	315,00	6.300,00
2	BATERIA 60 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	20	UND	350,00	7.000,00
3	BATERIA 70 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	20	UND	510,00	10.200,00
4	BATERIA 100 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	30	UND	720,00	21.600,00
5	BATERIA 150 Ampêres, 12 Volts	ACDELCO	30	UND	840,00	25.200,00

Valor total: R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.
3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.4 – Deverá fornecer Certificado de Garantia do produto – no ato da entrega – de no mínimo 06 (seis) meses, sendo que, se o produto apresentar qualquer tipo de defeito, o mesmo deverá ser substituído IMEDIATAMENTE, sem prévia consulta ao fabricante.
3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário

Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 159/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 159/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	MECÂNICA MARJOVAN LTDA FORNECEDOR

Testemunhas:
1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____
2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2019

Publicação Nº 2252816

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 241/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 153/2019

Processo nº. 209/2019

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços , tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro) constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A, CNPJ/MF 85.131.704/0004-07, sediada na Rua Quinze de novembro, Nº65, Centro CEP 89.400-000, município de Porto União, Estado de Santa Catarina, telefone: (42) 3521-1111 / (47) 3641-3800 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. José Renato Bartneck Fischer (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 153/2019 e seus Anexos, Processo nº. 209/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro) constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Veículo "Hatch", zero quilômetro – Ano/Modelo a partir de 2019, de cor branca, contendo as seguintes características: Motor mínimo 1.3 com potência de no mínimo 104 cv e no máximo 114 cv, quando abastecidos com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Limpador de vidro traseiro; Desembaçador do vidro traseiro; Banco e encosto traseiros rebatíveis; Faróis de milha; Porta malas máx. 300 l; Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).	Volkswagen	5	UND	51.600,00	258.000,00

3	Veículo "Pickup", zero quilômetro – Ano/Modelo a partir de 2019, de cor branca, contendo as seguintes características: Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Airbags para motorista e passageiro; Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).	Volkswagen	4	UND	60.300,00	241.200,00

Valor total: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.
3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

• A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
• Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

3.4 - DA GARANTIA:

• A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal
nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 153/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa (anexo III);

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 153/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A FORNECEDOR

Testemunhas:
1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2019

Publicação Nº 2252818

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 242/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PROVENCE VEÍCULOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO 153/2019

Processo nº. 209/2019

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços , tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro) constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ/MF 07.681.092/0001-61, sediada na Avenida Ernesto Vilela, Nº 1818, Bairro Nova Rússia, CEP 84.070-000, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, telefone: (41) 3022-2252 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Edson Akira Nagazava (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 153/2019 e seus Anexos, Processo nº. 209/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (zero quilômetro) constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

3	Veículo "SUV", zero quilômetro – Ano/Modelo a partir de 2019, de cor branca, contendo as seguintes características: 04 (quatro) portas; Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Airbags para motorista e passageiro dianteiro; Sistema de desligamento automático dos faróis com a chave desligada ou alerta sonoro de faróis acesos; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Limpador de vidro traseiro; Desembaçador do vidro traseiro; Faróis de milha; Garantia de 03 (três) anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro).	Citroen Aircross	3	UND	75.000,00	225.000,00

Valor total: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos veículos será conforme a determinação da Secretaria responsável.
3.1.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
3.1.2. É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, em horário de expediente, a combinar, de segunda a sexta feira;

3.1.3. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
3.1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
3.2. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

3.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3 - DA ENTREGA TÉCNICA:

• A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
• Os funcionários deverão receber, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de explanações sobre os itens que compõe o veículo, bem como suas funcionalidades.

3.4 - DA GARANTIA:

• A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 03 (três) anos ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal

nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 153/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Fizer declaração falsa;
i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa (anexo III);
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 153/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por

si e seus sucessores.

Porto União, 28 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	PROVENCE VEÍCULOS S/A FORNECEDOR

Testemunhas:
1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____
2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade:_____
Assinatura: _____

EXTRATO DE CONTRATO 154/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252844

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 154/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.
Objeto: Fornecimento de extintores, recarga de extintores, reteste de extintores, iluminação de emergência, bloco autônomo e placas de sinalização.
Valor: R$ 41.224,30 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 172/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 155/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252792

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 155/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Editora Aprende Brasil LTDA.
Objeto: Fornecimento de Material Didático.
Valor: R$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: até 31/12/2020
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 02 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Editora Aprende Brasil LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252807

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 156/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de Recargas de Água Mineral.
Valor: R$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 030/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 368/2019

Publicação Nº 2252825

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 368/2019.
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME.
Objeto: Fornecimento de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R$ 7.013,65 (sete mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 163/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luis Kaminski – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 369/2019

Publicação Nº 2252830

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 369/2019.
Partes: Município de Porto União e Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R$ 32.480,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 163/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 370/2019

Publicação Nº 2252831

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 370/2019.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista Eireli – ME.
Objeto: Fornecimento de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R$ 18.870,65 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 163/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Máxima Atacadista Eireli – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 371/2019

Publicação Nº 2252832

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 371/2019.
Partes: Município de Porto União e Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Objeto: Fornecimento de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R$ 12.962,80 (doze mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 163/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 373/2019

Publicação Nº 2252845

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 373/2019.
Partes: Município de Porto União e Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.
Objeto: Fornecimento de extintores, recarga de extintores, reteste de extintores, iluminação de emergência, bloco autônomo e placas de sinalização.
Valor: R$ 3.179,96 (três mil e cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 172/2019 – MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 036/2019 - F.A.S

Publicação Nº 2252795

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 036/2019 – FAS.
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 006/2019 – FAS.
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 137,64 (cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao item descrito abaixo, equivalente a 24% do item 119:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. ADITIVIADA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
119	Pão Tipo de Forma Integral – Com teor de fibras entre 3 e 5 % por cento, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	12	11,47	134,64

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 28 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 367/2019

Publicação Nº 2252799

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 367/2019.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 257/2019.
Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann Eireli.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se pelo período de 60 (sessenta) dias o prazo de execução.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Susan Hatschbach Graupmann Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 372/2019

Publicação Nº 2252802

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 372/2019.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 401/2018.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses a vigência do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 28 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Contratada.

PORTARIA Nº 1.432/2019 - RH

Publicação Nº 2252758

PORTARIA Nº 1.432 , de 14 de novembro de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 214/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 214/2018, no período de 12 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, de PAULO CESAR ALVES DO AMARAL, que exerce as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Jacy Bughay, que se encontra readaptada e afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2019.

Porto União (SC), 14 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.436/2019 - RH

Publicação Nº 2252760

PORTARIA Nº 1.436, de 18 de novembro de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato nº 194/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 194/2019, de INOEMA DE FÁTIMA ARBIGAUS CHAVES no período de 14 de novembro a 21 de novembro de 2019, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora contratada Roseli dos Santos, que se encontra afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

Porto União (SC), 18 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.446/2019 - RH

Publicação Nº 2252763

PORTARIA Nº 1.446, de 22 de novembro de 2019.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de novembro a 13 de dezembro de 2019, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, IRANEIDE MARIA DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Fabiana Terezinha de Lara Zanella, que se encontra em licença prêmio.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Berçário Maria Luiza Waldraff, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.449/2019 - RH

Publicação Nº 2252766

PORTARIA Nº 1.449, de 22 de novembro de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato nº 194/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 194/2019, de INOEMA DE FÁTIMA ARBIGAUS CHAVES no período de 22 de novembro a 13 de dezembro de 2019, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora contratada Roseli dos Santos, que se encontra afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.451/2019 - RH

Publicação Nº 2252769

PORTARIA Nº 1.451, de 25 de novembro de 2019.
Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, CELIA DE FATIMA FREITAS, aprovada em 26º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio (GA), do Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.458/2019 - RH

Publicação Nº 2252770

PORTARIA Nº 1.458, de 26 de novembro de 2019.
Dispõe sobre prorrogação do Contrato de Trabalho nº 179/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 179/2018, no período de 26 de novembro a 20 de dezembro de 2019, de PEDRO MARTINS, que exerce as funções do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, em substituição ao servidor Edson Daniel Fraitay, que se encontra afastado para tratamento de saúde.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 26 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.460/2019 - RH

Publicação Nº 2252771

PORTARIA Nº 1.460, de 29 de novembro de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 169/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 169/2019, no período de 29 de novembro a 27 de dezembro de 2019, de ROSINEIDE VEZARO, que exerce as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Janete Aparecida Valperes, matrícula 1997502, que se encontra afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.461/2019 - RH

Publicação Nº 2252772

PORTARIA Nº 1.461, de 29 de novembro de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 124/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 124/2019, no período de 29 de novembro a 27 de dezembro de 2019, de JENNIFER ARIEL DA SILVA BORGA, que exerce as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Janete Aparecida Valperes, matrícula 1997501, que se encontra afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIAS Nº 1.466 A 1.494/2019 - RH

Publicação Nº 2252929

PORTARIA Nº 1466, de 29 de novembro de 2019.
Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 09/2014 a 09/2019, do (a) servidor (a) JEAN CARLOS REISDORFER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1467, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) ANDRESSA CACIANE MIRANDA BOZEKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista/Recepcionista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1468, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) CLEIRE JERRY FRANKE WOLF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1469, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) ADILSON GALLE, ocupante do cargo de provimento efetivo Isolado em Extinção de Auxiliar de Tesouraria, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1470, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) PAULO MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1471, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago em Rescisão, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) AROLDO HEINECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1472, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1473, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo

10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1474, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago em rescisão, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) DIVANSIR JOSÉ BERTON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1475, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) DAVI DAMASCENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Esportivo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1476, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84,

inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) TEREZA LEVANDOSKI CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1477, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) LINDACIR CHAVES LEANDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1478, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 06/2012 a 06/2017, do (a) servidor (a) CRISTINA SIDOR NEUBAUER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1479, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 09/2014 a 09/2019, do (a) servidor (a) SIMONE SMYK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1480, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) DULCEMAR VIVIAN DULZ SCHNEIDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1481, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do

município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 a 10/2019, do (a) servidor (a) NOEMI MOREIRA DE CASTILHO BOIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1482, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 05/2010 A 05/2015, do (a) servidor (a) CLADIAN REISDORFER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Arte), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1483, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 03/2014 a 03/2019, do (a) servidor (a) WALLY BUCHHOLZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1484, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 03/2014 a 03/2019, do (a) servidor (a) JUCELIA APARECIDA FERREIRA ESPINDOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1485, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 03/2014 a 03/2019, do (a) servidor (a) CLARA LAZIER DAMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1486, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 04/2014 A 04/2019, do (a) servidor (a) ADRIANE FAUSTINO BUENO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1487, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) IVONETE DE FATIMA HUPALO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1488, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) ELIANE HOFF TRENTIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1489, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) ADRIANE SANDER GROSSL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1490, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) CARMEN CRISTINE SCHERAMP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1491, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) SILMARA DE FATIMA AMARANTE BUENO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1492, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA SCARTON EISENBERG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1493, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) ZITA ADILEIA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1494, de 29 de novembro de 2019.

Convertido em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 01 a 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de novembro/2019, referente ao período aquisitivo 10/2014 A 10/2019, do (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2252811

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 058/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 030/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.
Porto União SC, 03 de dezembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 153/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS.

Publicação Nº 2252819

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 209/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 153/2019 – MULTIENTIDADE.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEÍCULOS S/A e PROVENCE VEÍCULOS S/A.
Porto União SC, 28 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 159/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2252823

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 217/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 159/2019 – MULTIENTIDADE – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA.
Porto União SC, 28 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 163/2019

Publicação Nº 2252834

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 221/2019.
Pregão Presencial 163/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Luis Kaminski – ME, Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, Máxima Atacadista Eireli – ME e Dembinski & Mikoski Ltda – ME.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 164/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2252837

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 227/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 164/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP e ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES.
Porto União SC, 27 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2252849

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 232/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.
Pregão Presencial 167/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME.
Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 172/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2252847

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 237/2019.
Pregão Presencial 172/2019 – MULTIENTIDADE.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Paulo da Silva Duarte Extintores - EPP.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2019

Publicação Nº 2252838

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 213/2019.
Credenciamento 002/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 29 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2019

Publicação Nº 2252840

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 228/2019.
Credenciamento 003/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 171/2019

Publicação Nº 2252841

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 236/2019.
Pregão Presencial 171/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.
Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

DECRETO Nº 678/2019

Publicação Nº 2253352

DECRETO Nº 678/2019

EMENTA: "Homologa Termo de Fomento Nº013/2019 - Processo nº 013/2019 que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Moradores do Capão Grande - AMOCAGE, com sede no Município de Porto União"

A Câmara Municipal de Porto União, Santa Catarina, aprovou nos termos do artigo 39, inciso V, do Regimento Interno e promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Fomento Nº013/2019 - Processo nº 013/2019 que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação dos Moradores do Capão Grande - AMOCAGE, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2019.

Porto União - SC, em 04 de dezembro de 2019.

Carlos Roderlei Pinto	Sandro Luciano Calikoski
Presidente	Vice - Presidente
Luiz Alberto Pasqualin	Paulo Kovalski
1º Secretário	2º Secretário

DECRETOS Nº 677/2019

Publicação Nº 2253350

DECRETO Nº 677/2019

EMENTA: "Homologa Termo de Fomento Nº012/2019 - Processo nº 014/2019 que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF, com sede no Município de Porto União"

A Câmara Municipal de Porto União, Santa Catarina, aprovou nos termos do artigo 39, inciso V, do Regimento Interno e promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Fomento Nº012/2019 - Processo nº 014/2019 que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala - APADAF, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

Porto União - SC, em 04 de dezembro de 2019.

Carlos Roderlei Pinto	Sandro Luciano Calikoski
Presidente	Vice - Presidente
Luiz Alberto Pasqualin	Paulo Kovalski
1º Secretário	2º Secretário

Pouso Redondo

Prefeitura

18 2019 FMS ODONTO

Publicação Nº 2254449

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Eletrônico, até as 13:30 Horas do dia 19.12.2019, para Registro de Preços para aquisição de material odontológico. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 05 de dezembro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 147 2019

Publicação Nº 2254446

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 14:00 Horas do dia 18.12.2019, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDIMENTO INTEGRAL, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E ACOMPANHAMENTO FISIOTERÁPICO, PSICOLÓGICO, NUTRICIONAL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE SERVIÇO SOCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE DEPENDEM DE CUIDADOS DE TERCEIROS, CONFORME DETERMINAÇÕES JUDICIAIS. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 05 de dezembro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 148 2019

Publicação Nº 2254444

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº148/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 18.12.2019, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 05 de dezembro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 149 2019

Publicação Nº 2254441

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 –REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 15:00 Horas do dia 19.12.2019, para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para uso de todas as Secretarias do Município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 05 de dezembro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Getúlio

Prefeitura

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019

Publicação Nº 2253937

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA COM DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS DA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - Nº OPERAÇÃO 1037439-91.
EMPRESA: CONSTRUTORA F&F EIRELLI - EPP
VIGÊNCIA: 31/01/2020
Presidente Getúlio, 5 de dezembro de 2019.
Nelson Virtuoso - Prefeito

LEI Nº. 3.303/2019

Publicação Nº 2252979

LEI Nº. 3.303/2019

ALTERA ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2019 E ANEXO DE DESPESAS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo de Metas do PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.171/2017, de 05 de setembro de 2017, fica acrescido do Projeto 1045 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º. O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.240/2018, de 25 de outubro de 2018, fica acrescido do Projeto 1045 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º. O anexo de despesas da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2018, aprovado pela Lei Municipal n°. 3.247/2018, de 27 de novembro de 2018, fica acrescido do Projeto 1045 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4º. O novo projeto incluído no PPA 2018/2021, na LDO para 2018 e na LOA para 2018, correrá por conta de recursos provenientes de financiamento junto ao BADESC – Bando de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.304/2019

Publicação Nº 2252984

LEI Nº. 3.304/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Presidente Getúlio, crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0070	Transportes e Obras
PROJETO	1011	Pavimentação Asfáltica Pres. Getúlio/Rio do Sul
CATEGORIA ECON. DESPESA	40000	Despesa de Capital
GRUPO DE DESPESA	4.4	Investimentos
ELEMENTO DESPESA	4.4.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	18.300	Operações de Crédito - outras R$ 2.500.000,00
TOTAL		R$ 2.500.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 3.296, de 05 de novembro de 2019.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.305/2019

Publicação Nº 2253110

LEI Nº. 3.305/2019

CRIA PROJETO ATIVIDADE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade e a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Presidente Getúlio, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a inclusão do seguinte programa:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	0150	Água Pura Para Todos
PROJETO	1045	Ampliação do Sist. de Tratamento e Distribuição de Água Tratada
CATEGORIA ECON. DESPESA	40000	Despesa de Capital
GRUPO DE DESPESA	4.4	Investimentos
ELEMENTO DESPESA	4.4.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	18.300	Operações de Crédito - outras R$ 2.000.000,00
TOTAL		R$ 2.000.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 3.296, de 05 de novembro de 2019.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.306/2019

Publicação Nº 2253113

LEI Nº. 3.306/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	08.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
PROGRAMA	080	Agricultura Forte
ATIVIDADE	2045	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	10000	Recursos Ordinários 35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO	08.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
PROGRAMA	080	Agricultura Forte
ATIVIDADE	2037	Manutenção da Secretaria da Agricultura
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	10000	Recursos Ordinários 35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.307/2019

Publicação Nº 2253114

LEI Nº. 3.307/2019

DENOMINA DE GINÁSIO DE ESPORTES "JOSÉ DIRKSEN", O GINÁSIO DE ESPORTE DE SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de GINÁSIO DE ESPORTES "JOSÉ DIRKSEN", o Ginásio de Esportes Polivalente de São José, Distrito de Mirador, município de Presidente Getúlio/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA 815 DE 2019

Publicação Nº 2253068

PORTARIA Nº 815/2019

TORNAR SEM EFEITO/REVOGAR PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando que o candidato aprovado em concurso público, nomeado para cargo de provimento efetivo, não tomou posse no prazo legal, de conformidade com o artigo 37, §1º e §4º da Lei Complementar nº 2287/2008, de 28 de fevereiro de 2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO/REVOGAR:
A Portaria nº 759 de 01 de novembro de 2019, de nomeação do candidato MARCIA FIGUEIREDO PEIXOTO, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de Médico da Família, Nível 78, Classe A, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Presidente Getúlio/SC.

Presidente Getúlio - SC em, 05 de dezembro de 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

Publicação Nº 2254317

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC
PREGÃO ELETRÕNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Entrega dos envelopes até o dia 19/12/2019 às 9h00min. Sessão de abertura às 9h15 min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 5 de dezembro de 2019
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

Publicação Nº 2253158

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS ENGENHEIRO WETTSTEIN, FRANCISCO STAINSACK E EMILIO NUSS, EM PRESIDENTE GETÚLIO/SC. Entrega de envelopes até o dia 13/01/2020 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações, no 3º andar, da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 05 de dezembro de 2019
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO Nº84/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO PARA A COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS NA VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS.

Publicação Nº 2253244

EDITAL Pregão Presencial Nº84/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 239/2019 de 24/06/2019 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 84/2019, do tipo Menor Preço, Por Item, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 38/2016 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO PARA A COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS NA VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 18/12/2019
b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
c) prefeitura municipal de Presidente Nereu sala de licitações
d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:00:00 horas.
e) Abertura do processo: 18/12/2019 às 09:15:00 horas.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC
ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.84/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora

do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até 18/12/2019 às 09:00:00 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

III - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):
3.1.1 **Procuração** ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;
3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
3.1.2.1 Os documentos descritos no item 3.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.
3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;
3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte **(deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição)**.
3.1 **A não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.
3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir: Emitida por computador

ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA**, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.
5.1.2.1.Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.
Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.
5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo (90) noventa dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2019 e não será motivo para desclassificação da proposta.
5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:
6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS conjunta com a Certidão Federal;
6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações,

devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento)**.
6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA junto com a certificação do EPROC.
6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
6.4 Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados em **original ou por fotocópia** previamente **autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal**, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.
6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.
6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:
7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:

1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);

2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);

3) Nas licitações de itens com valor superior a R$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);

4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **Menor Preço Por Item** e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item "7"** deste Edital.
8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública

caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
9.2 A adjudicação do objeto deste Pregão será **Menor Preço Por Item**, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:XI

10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.
11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

XII - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.
12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.
12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.
12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.
12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município portal da transparência no link licitações e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.
12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.
12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.
12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.
12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de

Preços.
12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.
12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI - DO REAJUSTE:

16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

XVII - DAS PENALIDADES:

17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do **MUNICÍPIO**, se a **licitante vencedora** não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1. A rescisão do presente poderá ser:

18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 17.1 deste Edital;

18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A empresa vencedora obriga-se a:

19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.3 Executar os objetos licitados **de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;

19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;

19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;

19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.
19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;
19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência
19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).

XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “16” deste edital.
20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI - DA VIGÊNCIA

21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
22.5.1 Adiada a abertura da licitação;
22.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
22.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Declaração de Retirada de Edital; (**Anexado no lado externo dos envelopes**).
ANEXO II - Minuta do Contrato e ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Termo de referência;
ANEXO IV - Modelo de Declaração; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO**).
ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo dos envelopes**)

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo dos envelopes**).
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**)
ANEXO VIII - Declaração de Porte Empresarial (**Anexado no lado externo dos envelopes**)
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento; (**Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**).
ANEXO X - Modelo de Proposta Comercial (**Anexado no lado interno o envelope nº. 01 - PROPOSTA**).

22.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.
22.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
22.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios, na **internet página do município no link licitações** e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.

PRESIDENTE NEREU, 5 de dezembro de 2019.

ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (_____) _____
E-mail: _____
Pessoa de contato: _____
CNPJ da empresa: _____
Nome completo de quem retirou o edital: _____
CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), _____ de _____ de 20....

_____
Assinatura

CPF nº. _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../20.....
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../20....
PROCESSO N° ...../20.....
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE .....
Aos __ dias do mês de _____ do ano de 20___, na cidade de ....., Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça Leão Dehon nº 50, Centro, deste município, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° ...../20.... e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para .....Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE.....
1º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

2º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

3º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

DETALHAMENTO DE CADA ITEM PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO PARA A COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS NA VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
19.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ R$ #,##0.00{RoundingMode=HALF_UP}
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até 31/12/2019

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) **Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus para

Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.
b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de <05> nº <01>/<02>, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de

12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do **art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993**, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993**, de acordo com o **art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais exigências deste Edital, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

....., ____ de _____ de 20....

Assinatura:

_____ _____

Prefeito Municipal **Pregoeiro**

Assinaturas fornecedores:

_____ _____ _____

__ __ __

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de <04> -<06>, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na <84>, em <04> -<06>, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <88>, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua José Teodoro de Melo, nº36 neste município, inscrito no CPF 767.132.029-34 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ... pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede ..... Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em ..... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação, PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO PARA A COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS NA VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ #,##0.00{RoundingMode=HALF_UP}
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE
Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA
A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.

c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS
a) **Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE**, rigorosamente dentro do prazo de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.
b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades consequentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto
.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 84/2019, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Presidente Nereu,

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE CALCETEIRO PARA A COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS NA VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10.000	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS NA VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS PAGO POR METRO QUADRADO.	R$16,00	R$ 160.000,00

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa.....(Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____, em _____ de_____20.....

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL_____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA:_____Nº._____
BAIRRO:_____
CEP: _____
CIDADE: _____ UF:_____
FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando REGISTRO DE PREÇO para processo licitatório para contratação de calceteiro para a colocação de lajotas sextavadas na vias municipais não pavimentadas. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20....., acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10.000	METRO QUADRADO	SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS NA VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS PAGO POR METRO QUADRADO.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demostrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Princesa

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 48.2019 - FORTALEZA VIDROS

Publicação Nº 2253140

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 48/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Contratada...: FORTALEZA VIDROS E ACOS LTDA
Valor ..... : 157.543,50 (cento e cinq-enta e sete mil quinhentos e
quarenta e três reais e cinq-enta centavos) Vigência ..... : Início: 09/12/2019 Término: 08/03/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 1.015.4.4.90.00.00.00.00.00 (224) Objeto ..... : Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução de conclusão de galpão para fins industriais com área de 400m², localizado no Parque Industrial do Município de Princesa/SC, sendo que os pórticos pré-moldados e a cobertura ja estão executados.
Princesa, 5 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº. 205, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253440

PORTARIA Nº. 205, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Art. 110 da Lei Complementar Nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias à servidora, Senhora Sandra Mara Reichert da Rosa, brasileira, casada, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pelo período de 30 (trinta) dias, considerando o período aquisitivo de 31 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019. Sendo que as referidas férias serão gozadas com data inicial em 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 05 de dezembro de 2019.
EDILSON MIGUEL WOLKWEIS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 06 DE DEZEMBRO DE 2019
LIZIANE FÁTIMA PELLENZ

PORTARIA Nº. 206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253858

PORTARIA Nº. 206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Art. 110 da Lei Complementar Nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor, Senhor Alberto Roque Rovedder, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pelo período de 30 (trinta) dias, considerando o período aquisitivo de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2019. Sendo que as referidas férias serão gozadas com data inicial em 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 05 de dezembro de 2019.

EDILSON MIGUEL WOLKWEIS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 06 DE DEZEMBRO DE 2019
LIZIANE FÁTIMA PELLENZ

Quilombo

Prefeitura

AVISO TP 102/2019

Publicação Nº 2253847

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 102/2019
Edital: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 102/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global
Regime de Execução: Indireta
Modalidade: Empreitada integral por preço unitário
Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DA RUA DOM PEDRO I, CENTRO, QUILOMBO/SC, DE ACORDO COM O CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICIPIO DE QUILOMBO.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20/12/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 20/12/2019.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http:/www.quilombo.sc.gov.br
Quilombo, 05 de Dezembro de 2019
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1405/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2256051

PORTARIA Nº. 1405/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Valmir da Silva (1836), ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, no dia 04 de dezembro de 2019, no período matutino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 6255, de 03 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 64h32min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de dezembro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 1406/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2256053

PORTARIA Nº. 1406/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Gilmar Gonçalves (1201), ocupante do cargo de Motorista, por determinação médica e conforme atestado, por 15 (quinze) dias, de 04 à 18 de dezembro 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de dezembro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 1408/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2256055

PORTARIA Nº. 1408/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA WOBETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017, e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sonia Maria Wobetto (1045), ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, entre os dias 09 à 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, o período não trabalhado será descontado da folha de pagamento da referida servidora, na competência 01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de dezembro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 1409/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2256056

PORTARIA Nº. 1409/2019 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IZABEL KARASEK PROVENSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Maria Izabel Karasek Provensi, (20060) ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, no dia 04 de dezembro de 2019, a partir das 10h55min., conforme Requerimento sob Protocolo N° 6260, de 04 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 02h50min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de dezembro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 31/2019

Publicação Nº 2253908

PORTARIA Nº 31/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DO TRABALHO PARA CONSULTA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, JOVINO CAMBRI.

VILMAR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, incisos II e XXX do Regimento Interno, e Art. 26 Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para consulta médica, ao Servidor Público Municipal Jovino Cambri, ocupante do cargo de Técnico Em Atividades Legislativas, no dia 14 de novembro de 2019, pela parte da manhã conforme Requerimento apresentado em 13 de novembro de 2019.

Parágrafo único – a falta não será descontada do vencimento mensal mediante apresentação do Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 14 de novembro de 2019.
VILMAR RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 32/2019

Publicação Nº 2253915

PORTARIA Nº 32/2019, DE25 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DO TRABALHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, DÉBORA COPETTI.

VILMAR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, incisos II e XXX do Regimento Interno, e Art. 26 Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Debora Copetti, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa e Comunicação Social, no dia 22 de novembro de 2019, pela parte da tarde conforme Requerimento apresentado em 22 de novembro de 2019.

Parágrafo único – a falta será descontada do vencimento mensal de novembro num total de 3,33 horas falta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 25 de novembro de 2019.
VILMAR RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 33/2019

Publicação Nº 2253917

PORTARIA Nº 33/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DO TRABALHO POR MOTIVO DE LICENÇA MÉDICAA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, INELISETE A. M. GRACIOLLI.

VILMAR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, incisos II e XXX do Regimento Interno, e Art. 26 Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico a Servidora Pública Municipal Inelisete A. M. Graciolli, ocupante do cargo de Assessora de Bancada, no dia 26 de novembro de 2019, pela parte da tarde e no dia 27 de novembro de 2019.

Parágrafo único – a falta ao serviço público não será descontada do vencimento mensal de dezembro por ocasião da apresentação do Atestado Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 26 de novembro de 2019.
VILMAR RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 34/2019

Publicação Nº 2253935

PORTARIA Nº 34/2019, DE29 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DO TRABALHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO, DÉBORA COPETTI.

VILMAR RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo Art. 38, incisos II e XXX do Regimento Interno, e Art. 26 Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Debora Copetti, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa e Comunicação Social, no dia 29 de novembro de 2019, pela parte da tarde conforme Requerimento apresentado em 29 de novembro de 2019.

Parágrafo único – a falta será descontada do vencimento mensal de dezembro num total de 3,33 horas falta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara de Vereadores de Quilombo,
Estado de Santa Catarina, em 29 de novembro de 2019.
VILMAR RODRIGUES
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.

Jovino Cambri
Funcionário designado

PORTARIA Nº 35/2019

Publicação Nº 2253927

PORTARIA Nº 035/2019 – DE 02 DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUILOMBO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR RODRIGUES, Presidente da Câmara de Vereadores de Quilombo/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quilombo/SC.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Quilombo, com finalidade de estabelecer um elo de ligação entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal, atuando como canal receptor das demandas.
Parágrafo único. Entende-se como objetivos da ouvidoria, para fins desse decreto, os seguintes:
I - Assegurar de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência dos atos do Poder Público do Legislativo Municipal, inclusive entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação ou disponibilização de serviços à população;
II - democratizar o acesso da população ao poder público, tornando a administração mais transparente e eficaz, através do contato direto com o cidadão, expandindo a sua capacidade de fiscalizar e avaliar as ações de governo;
III - resgatar a imagem do servidor público, atuando sobre o grau de utilização e satisfação dos serviços públicos na busca da qualidade total, da ética e do respeito;
IV - buscar a real parceria entre aquele que serve o público e o destinatário final da ação do governo: o cidadão;
V - tratar de assuntos diversos, prestando todas as informações ao cidadão de forma clara e objetiva e dentro de um prazo razoável;

Art. 2º. A Ouvidoria funcionará junto a Contadoria da Câmara, e será o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Poder Legislativo, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. É competência da Ouvidoria:
I – Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
II – Receber, analisar e encaminhar, quando for o caso, à área ou autoridade competente, as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão;
III - Representar o cidadão junto à instituição em que atua, viabilizando um canal de comunicação com o público para promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
IV - Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
V - Simplificar procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as solicitações;

VI - Apurar as questões levantadas, em sua área de atuação, e propor as soluções que entender cabíveis;
VII - Sugerir e recomendar soluções, atuando na prevenção e solução de conflitos;
VIII - Buscar a correção de erros, omissões e abusos dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos neste Decreto;
IX - Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Portaria;
X - Estabelecer parceria com os demais servidores, estimulando a eficiência administrativa;
XI - Diligenciar junto às unidades administrativas competentes para a prestação por estes, de esclarecimentos e informações sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação;
XII - Promover e participar da realização de pesquisas, seminários, treinamentos e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública e de Ouvidoria;
XIII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
XIV - Atender com cortesia e respeito, sem preconceito ou pré-julgamento, de forma a garantir os direitos do cidadão;
XV – Elaborar e divulgar anualmente, relatórios de gestão das suas atividades, bem como, permanentemente, dos serviços da Ouvidoria da Câmara de Vereadores junto ao usuário, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, assim como, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 4º O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I - O número de manifestações recebidas no ano;
II - Os motivos das manifestações;
III - A análise dos pontos recorrentes; e
IV - As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único – O relatório de gestão de que trata o inciso XV do artigo anterior será:
I - Encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria;
II - Disponibilizado integralmente na internet.

Art. 5º. A Ouvidoria da Câmara de Vereadores será dirigida pelo (a) Ouvidor (a) Geral, designado por meio de Portaria pelo Presidente da Câmara, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não possuir antecedentes criminais ou qualquer outra situação que desabone sua conduta social;
II - Possuir formação acadêmica de nível superior em qualquer área; e
III – Ser servidor concursado da Câmara de Vereadores de Quilombo.

Art. 6º. O Sistema de Ouvidoria da Câmara de Vereadores- e-OUV, disponibilizado pela Controladoria Geral da União, disponível no sitio oficial da Câmara de Vereadores https://www.camaraquilombo.sc.gov.br/ integra a ouvidoria da Câmara Municipal e é considerado o canal de comunicação via internet para a gestão das manifestações, como receber pedidos de informação, sugestões, denúncias, elogios ou reclamações.

Art. 7º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 8º. Caso a manifestação seja uma denúncia não cabe à Ouvidoria proceder à sua apuração, apenas verificar se apresenta os requisitos mínimos de admissibilidade (ato ilícito ou ilegítimo, identificação do agente e informações mínimas necessárias à apuração dos fatos).
Parágrafo Único. Constatada a existência dos requisitos mínimos de admissibilidade, a Ouvidoria encaminhará a denúncia para o órgão competente iniciar uma investigação.

Art. 9º Manifestações sem os requisitos mínimos de admissibilidade serão arquivadas e informado motivo do arquivamento ao cidadão, no prazo de 30 dias.

Art. 10. Não está compreendido no direito de acesso à informação aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado ou violem a intimidade, a honra, a imagem ou vida privada das pessoas.

Art. 11. As situações imprevistas, de caráter excepcional, serão avaliadas e decididas pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Quilombo/SC.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 02 de dezembro de 2019.
Câmara de Vereadores de Quilombo/SC
VILMAR RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado
Em 02/12/2019

Jovino Cambri
Servidor Designado

Rancho Queimado

Prefeitura

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 89/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019

Publicação Nº 2254006

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 89/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019 - A Prefeitura de Rancho Queimado torna pública a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o objeto do processo nº 89/2019, que tem por finalidade contratação de empresa para fornecimento de laminas para patrola. Sendo contratada a empresa EDP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ 23.383.168/0001-29, cujo valor é de R$ 2.515,98 (dois mil quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Rancho Queimado, 05 de dezembro de 2019. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 90/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019

Publicação Nº 2254004

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 90/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019 - A Prefeitura de Rancho Queimado torna pública a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o objeto do processo nº 90/2019, que tem por finalidade contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para os veículos micro ônibus MML 4879 e MKB 4099, ambos do transporte escolar. Sendo contratada a empresa EDP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ 23.383.168/0001-29, cujo valor é de R$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais). Rancho Queimado, 05 de dezembro de 2019. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 96/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019

Publicação Nº 2253991

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 96/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019 - A Prefeitura de Rancho Queimado torna pública a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o objeto do processo nº 96/2019, que tem por finalidade contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de mão de obra para concerto de rotativa. Sendo contratada a empresa INCOFERRO IND. E OM. DE FERRAMWNTAS AGRICOLAS inscrita sob o CNPJ 83.454.553/0001-41, cujo valor é de R$1.574,00 (mil quinhentos e setenta e quatro reais). Rancho Queimado, 05 de dezembro de 2019. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

EXTRATO DA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Publicação Nº 2253132

EXTRATO DA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 - A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, na Estrada Geral De Taquaras, neste município, com recursos provenientes do contrato FINISA Nº 0522.906-07/2019. Publique-se. Rancho Queimado, 05 de dezembro de 2019. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO N° I/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Publicação Nº 2253290

EXTRATO TERMO ADITIVO N° I/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE RANCHO QUEIMADO - SC E A EMPRESA JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: n° 36 (açúcar refinado: deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem contendo 1kg), n° 23 (sabão em pó de primeira qualidade, composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem contendo 1 kg) e do item n° 30 (saco plástico descartável, transparente, em rolo, com capacidade de 3 litros, rolo com 50 unidades) perfazendo o total de R$ 218,7 (duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura 18 de novembro de 2019. Publique-se, CLECI APARECIDA VERONEZI – Prefeita Municipal. Rancho Queimado, 05 de dezembro de 2019.

PORTARIA 349-2019 ADMITE DANIELA B A MERENCIO TEC ENF SAMU

Publicação Nº 2254794

PORTARIANº 349/2019
ADMITE EM CARATER TEMPORÁRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE ADMITIR em caráter temporário, DANIELA BARROS AMARAL MERÊNCIO, para ocupar a função de Técnica de Enfermagem SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumprindo as determinações do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 39/2019 até 31 de março de 2020.

Rancho Queimado, em 05 de dezembro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PORTARIA 350-2019 CONCEDE LIC MÉDICA SUÉLY MELO

Publicação Nº 2254797

PORTARIANº 350/2019
CONCEDE LICENÇA MÉDICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE CONCEDER 11 (onze) dias de Licença Médica a SUÉLY MELO, a partir de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2019, conforme atestado e resultado de perícia médica.

Rancho Queimado, 05 de dezembro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO 27 HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO(FIA)

Publicação Nº 2253437

RESOLUÇÃO N° 27, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rancho Queimado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990 e pela Lei Municipal 1580/2014.

Resolve:

Art. 1º - Na data de 04/12/.2019, em reunião da comissão de seleção de projetos registrados no CMDCA de Rancho Queimado, através do financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) vem divulgar a homologação e publicação do resultado definitivo dos projetos cadastrados.

Art. 2°- 07) " Escolinha de Lida Campeira Laço Velho da Saudade."
08) " Projeto Minha Primeira Sapatilha"
09) "Atletas do Futuro"

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Meclet Maria Kayser
Presidente do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rio do Campo

Prefeitura

402 PORTARIA Nº 402 NOMEIA GETOR DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIO DO CAMPO

Publicação Nº 2253403

Portaria nº. 402, de 05 de dezembro de 2019.
"Nomeia Getor do Fundo de Previdencia do Municipio de Rio do Campo".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor Enivelton Menegazzi, matricula 34139, Engenheiro Civil, Gestor do Fundo Municipal de Previdencia Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 05 de dezembro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Resp pela Sec de Adm Finanças

DECRETO Nº 4.113

Publicação Nº 2253434

DECRETO Nº 4.113, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR através da Anulação de Dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências."

RODRIGO PREIS, prefeito do município de Rio do Campo, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no art.5º da lei orçamentária nº 2.242 de 28 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo	01.001.0001.0032.0001.2001.3335000000 000000000.01000065	1.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo	01.001.0001.0032.0001.2001.3319100000 000000000.01000065	1.000,00

Total Anulação: R$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, 03 de dezembro de 2019.

Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Resp. pela Secretária de Administração e Finanças

Fone: (47) 3564-8100
Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro
89198-000 - Rio do Campo/SC
www.riodocampo.sc.gov.br
prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.114

Publicação Nº 2253435

DECRETO Nº 4.114, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera os itens I,II, III e §2º do Art. 4º do Decreto nº 3.122 de 05 de dezembro de 2014 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, face ao que estabelece a Portaria MPS nº 518, de 24 de agosto de 2011,

DECRETA

Art.1º. Passa os incisos I,II, III e §2º do Art. 4º, do Decreto nº 3.122 de 05 de dezembro de 2014, a ter a seguinte redação:

Art.4º .....
I. Servidor responsável pela gestão dos recursos do RPPS, com certificação em mercado de capitais – que será o Gestor de recursos do Comitê:
• Enivelton Menegazzi – Gestor de recursos

II. Servidor indicado pelo Conselho de Administração do RPPS:
• Joel Schmidt
III. Servidor indicado pelo Poder Executivo
• Willian Anderzen
• Micheli Janaina Fernandes

§ 1º .....
§ 2º O mandato dos membros do comitê de investimento será de 4 (quatro) anos permitindo a recondução.
§ 3º .....
§ 4º .....
§ 5º .....

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo - Santa Catarina, 05 de dezembro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal de Rio do Campo

Lenoir Menegazzi
Responsável pela Secretaria de Administração e Finanças

LEI Nº 2.298

Publicação Nº 2256036

LEI Nº 2.298, DE 06 DE dezembro DE 2019.
"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Cessão de Uso com Instituições Privadas instituídas no Município de Rio do Campo, e dá outras providências".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO RIO DO CAMPO, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Subsolador com 5 hastes e roda;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE RIO AZUL, visando ceder os seguintes Bens móveis:
I. 1 Subsolador com 5 hastes e roda;
II. 1 Distribuidor de sementes capacidade de 650 kg;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIBEIRÃO CAÇADOR E RIBEIRÃO DA SERRA, visando ceder os seguintes Bens móveis:
I. 1 Distribuidor de esterco líquido 3000 lts;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIBEIRÃO CARNEIRO, visando ceder os seguintes Bens móveis:
I. 1 Subsolador com 5 hastes e roda;
II. 1 Plaina traseira 2,5 mts;

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE RIO AZUL, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Grade niveladora 28 discos de 22”x 4,5mm, com pistao;
II. 1 Sulcador com aleirador borboleta;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO DA PRATA, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Grade aradora com 14 discos;

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE RIO DA PRATA CENTRAL, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Espalhador de calcário com capacidade para 2.500kg;

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO WALDRICH, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Colheitadeira de forragens;

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE SANTA MARIA, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Carreta metálica 6 ton, com caracol com pneu;

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE VARANEIA, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Pulverizador agrícola, com capacidade de 600 lts, bomba de 80 lts por minuto barra de 14mts.

Art. 11º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAIOZINHO, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Grade aradora com 14 discos;

Art. 12º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PECUARISTAS DA LOCALIDADE DE TAMANDUÁ, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Distribuidor de sementes com capacidade de 650kg;
II. 1 Arado reversível 3 discos;

Art. 13º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARANEIRA, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Carreta metálica 6 ton, com caracol com pneu;

Art. 14º. O prazo de vigência do referido contrato é de vinte anos, a contar da publicação do contrato de cessão de uso, podendo o mesmo ser rescindido antes de tal data por motivo de interesse público.

Art. 15º. Todas as despesas de manutenção e reposição de peças correrão por conta das CESSIONÁRIAS.

Art. 16º. Os deveres e obrigações de ambas as partes deverão ser descritas no referido Contrato de Cessão de Uso.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de dezembro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Resp. pela Sec. de Administração e Finanças

LEI Nº 2.299

Publicação Nº 2256038

LEI Nº 2.299, DE 06 DE dezembro DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Cessão de Uso com Instituições Privadas instituídas no Município de Rio do Campo, e dá outras providências".

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO WALDRICH, visando ceder o seguinte Bem móvel:
I. 1 Carreta metálica 6 ton, com caracol com pneu;

Art. 2º. O prazo de vigência do referido contrato é de vinte anos, a contar da publicação do contrato de cessão de uso, podendo o mesmo ser rescindido antes de tal data por motivo de interesse público.

Art. 3º. Todas as despesas de manutenção e reposição de peças correrão por conta das CESSIONÁRIAS.

Art. 4º. Os deveres e obrigações de ambas as partes deverão ser descritas no referido Contrato de Cessão de Uso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de dezembro de 2019.
Rodrigo Preis Lenoir Menegazzi
Prefeito Municipal Resp. pela Sec. de Administração e Finanças

COTAS DE DESPESA 2020

Publicação Nº 2253479

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Entidade: Consolidado
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	1.559.661,47	1.806.423,00	2.087.220,59	2.102.667,90	2.221.136,05	2.152.958,49	1.982.479,95	2.079.879,92	1.765.579,74	1.834.502,82	1.810.677,49	3.376.233,25	24.779.420,67
3310000000000000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
Cota de Despesa	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	1.229.292,73	2.463.381,01	15.985.601,04
3317100000000000000 - Transf. a Consórcios Públicos													
Cota de Despesa	918,15	918,15	918,15	918,15	918,15	918,15	918,15	918,15	918,15	918,15	918,15	1.839,87	11.939,52
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	1.043.786,98	2.091.645,73	13.573.302,51
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Cota de Despesa	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	184.587,60	369.895,41	2.400.359,01
3320000000000000000 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA													
Cota de Despesa	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
3329000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	318.868,74	565.630,27	846.427,86	861.875,17	980.343,32	912.165,76	741.687,22	839.087,19	524.787,01	593.710,09	569.884,76	901.352,24	8.655.819,63
3335000000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu													
Cota de Despesa	33.381,86	57.586,37	85.129,42	84.879,03	95.812,79	88.634,90	72.109,07	83.877,46	53.580,10	60.340,67	58.003,68	89.302,65	862.638,00
3337100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Cota de Despesa	158,49	282,05	422,64	421,36	477,17	440,53	356,18	416,25	261,59	296,10	284,18	443,94	4.260,48
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	277.200,01	493.296,80	739.200,10	754.964,63	859.580,78	800.496,89	650.954,92	733.445,54	457.529,11	517.887,20	497.022,61	788.837,42	7.570.416,01
3339300000000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos													
Cota de Despesa	8.128,38	14.465,05	21.675,70	21.610,15	24.472,58	22.593,44	18.267,05	21.347,94	13.416,21	15.186,12	14.574,29	22.768,23	218.505,14
3400000000000000000 - DESPESAS DE CAPITAL													
Cota de Despesa	42.549,04	205.848,08	316.421,23	604.657,53	432.911,12	396.233,55	424.075,27	313.254,75	246.464,07	500.264,28	576.616,50	487.383,68	4.546.679,10
3440000000000000000 - INVESTIMENTOS													
Cota de Despesa	5.907,37	169.206,41	279.779,56	568.015,86	396.269,45	359.591,88	387.433,60	276.613,08	209.822,40	463.622,61	539.974,83	450.742,05	4.106.979,10
3447100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Cota de Despesa	0,12	246,36	108,24	15,12	10,08	178,32	106,92	85,92	101,76	61,56	144,72	140,88	1.200,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	5.907,25	168.960,05	279.671,32	568.000,74	396.259,37	359.413,56	387.326,68	276.527,16	209.720,64	463.561,05	539.830,11	450.601,17	4.105.779,10
3460000000000000000 - AMORTIZACAO DA DIVIDA													
Cota de Despesa	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,63	439.700,00
3469000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Cota de Despesa	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,63	439.700,00
3900000000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Cota de Despesa	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.420,70	1.420.956,00
3990000000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Entidade: Consolidado
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cota de Despesa	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.420,70	1.420.956,00
3999900000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Cota de Despesa	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.412,30	118.420,70	1.420.956,00
Total Cota de Despesa	**1.720.622,81**	**2.130.683,38**	**2.522.054,12**	**2.825.737,73**	**2.772.459,47**	**2.667.604,34**	**2.524.967,52**	**2.511.546,97**	**2.130.456,11**	**2.453.179,40**	**2.505.706,29**	**3.982.037,63**	**30.747.055,77**

Data Emissão: 05/12/2019 **Hora de emissão:** 13h e 11m

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

LENOIR MENEGAZZI
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 494.861.109-30

MICHELI JANAINA FERNANDES
Controladora Interna
CPF: 066.514.939-57

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

COTAS DE DESPESA POR ÓRGÃO UNIDADE 2020

Publicação Nº 2253482

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - Poder Legislativo Municipal													
Previsto	80.194,83	90.268,43	95.974,13	94.624,58	97.576,48	97.905,83	92.360,18	95.321,48	87.172,13	88.486,43	88.984,48	167.131,02	1.176.000,00
1 - Câmara Municipal de Vereadores													
Previsto	80.194,83	90.268,43	95.974,13	94.624,58	97.576,48	97.905,83	92.360,18	95.321,48	87.172,13	88.486,43	88.984,48	167.131,02	1.176.000,00
1001 - Aquisção de Móveis e Equipamentos													
Previsto	0,00	3.389,10	1.488,30	207,90	140,25	2.451,90	1.470,15	1.181,40	1.399,20	846,45	1.989,90	1.935,45	16.500,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	3.389,10	1.488,30	207,90	140,25	2.451,90	1.470,15	1.181,40	1.399,20	846,45	1.989,90	1.935,45	16.500,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	3.389,10	1.488,30	207,90	140,25	2.451,90	1.470,15	1.181,40	1.399,20	846,45	1.989,90	1.935,45	16.500,00
2001 - Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo													
Previsto	80.194,83	86.879,33	94.485,83	94.416,68	97.436,23	23.863,48	90.890,03	94.140,08	85.772,93	87.639,98	86.994,58	165.195,57	1.087.909,55
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	126.362,00	820.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	63.058,00	126.362,00	820.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	12.482,10	81.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	12.482,10	81.000,00
3335000000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	8.574,60	15.259,10	22.865,60	22.796,45	25.816,00	23.833,70	19.269,80	22.519,85	14.152,70	16.019,75	15.374,35	24.018,10	230.500,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	8.574,60	15.259,10	22.865,60	22.796,45	25.816,00	23.833,70	19.269,80	22.519,85	14.152,70	16.019,75	15.374,35	24.018,10	230.500,00
2 - Poder Excutivo Municipal													
Previsto	54.033,20	54.671,20	55.397,20	105.390,60	55.982,80	55.489,60	55.054,00	55.364,20	54.565,60	54.743,80	54.682,20	108.929,60	764.304,00
1 - Gabinete do Prefeito													
Previsto	54.033,20	54.671,20	55.397,20	105.390,60	55.982,80	55.489,60	55.054,00	55.364,20	54.565,60	54.743,80	54.682,20	108.929,60	764.304,00
1002 - Aquisição de Veículo para o Gabinete													
Previsto	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1890402 - Receita de alienações de bens - não vinculados (rec.ordinários) - alienação de bens destinados a outros programas													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito													
Previsto	54.033,20	54.671,20	55.397,20	55.390,60	55.982,80	18.496,53	55.054,00	55.364,20	54.565,60	54.743,80	54.682,20	108.929,60	677.310,93
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	106.637,20	692.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	53.214,80	106.637,20	692.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	818,40	1.456,40	2.182,40	2.175,80	2.464,00	2.274,80	1.839,20	2.149,40	1.350,80	1.529,00	1.467,40	2.292,40	22.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	818,40	1.456,40	2.182,40	2.175,80	2.464,00	2.274,80	1.839,20	2.149,40	1.350,80	1.529,00	1.467,40	2.292,40	22.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00
3 - Secretaria de Administração e finanças													
Previsto	178.911,81	271.896,20	254.381,31	240.429,57	251.826,90	242.409,90	225.754,03	236.942,54	204.460,11	209.893,52	213.183,79	338.692,66	2.868.782,34
1 - Coordenadoria de Administração e Finanças													
Previsto	178.911,81	271.896,20	254.381,31	240.429,57	251.826,90	242.409,90	225.754,03	236.942,54	204.460,11	209.893,52	213.183,79	338.692,66	2.868.782,34
1051 - Implantação de sistema de energia fotovoltaica													
Previsto	0,00	64.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	64.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1830559 - Operações de Credito Internas - Outros Programas/Banco do Brasil													
Previsto	0,00	64.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2003 - Encargos Especiais													
Previsto	51.117,67	53.437,67	56.077,67	56.053,67	57.101,67	18.804,56	54.829,67	55.957,67	53.053,67	53.701,67	53.477,67	56.477,63	620.090,89
3329000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	2.976,00	5.296,00	7.936,00	7.912,00	8.960,00	8.272,00	6.688,00	7.816,00	4.912,00	5.560,00	5.336,00	8.336,00	80.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.976,00	5.296,00	7.936,00	7.912,00	8.960,00	8.272,00	6.688,00	7.816,00	4.912,00	5.560,00	5.336,00	8.336,00	80.000,00
3469000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,63	439.700,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,67	36.641,63	439.700,00
2004 - Qualificação de Servidores													
Previsto	148,80	264,80	396,80	395,60	448,00	413,60	334,40	390,80	245,60	278,00	266,80	416,80	4.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	148,80	264,80	396,80	395,60	448,00	413,60	334,40	390,80	245,60	278,00	266,80	416,80	4.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	148,80	264,80	396,80	395,60	448,00	413,60	334,40	390,80	245,60	278,00	266,80	416,80	4.000,00
2005 - Manutenção do Patrimônio Público													
Previsto	613,80	1.092,30	1.636,80	1.631,85	1.848,00	853,05	1.379,40	1.612,05	1.013,10	1.146,75	4.740,55	1.719,30	19.286,95
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	613,80	1.092,30	1.636,80	1.631,85	1.848,00	1.706,10	1.379,40	1.612,05	1.013,10	1.146,75	1.100,55	1.719,30	16.500,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	613,80	1.092,30	1.636,80	1.631,85	1.848,00	1.706,10	1.379,40	1.612,05	1.013,10	1.146,75	1.100,55	1.719,30	16.500,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	3.640,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	3.640,00
2006 - Arrecadação, Fiscalização, Serviços e Incentivos Aos Contribuintes													
Previsto	1.272,24	2.264,04	3.392,64	3.382,38	3.830,40	1.768,14	2.859,12	3.341,34	2.099,88	2.376,90	2.281,14	3.563,64	32.431,86
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.227,60	2.184,60	3.273,60	3.263,70	3.696,00	3.412,20	2.758,80	3.224,10	2.026,20	2.293,50	2.201,10	3.438,60	33.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.227,60	2.184,60	3.273,60	3.263,70	3.696,00	3.412,20	2.758,80	3.224,10	2.026,20	2.293,50	2.201,10	3.438,60	33.000,00
3339000000000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos													
Previsto	44,64	79,44	119,04	118,68	134,40	124,08	100,32	117,24	73,68	83,40	80,04	125,04	1.200,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	44,64	79,44	119,04	118,68	134,40	124,08	100,32	117,24	73,68	83,40	80,04	125,04	1.200,00
2007 - Repasses a Entidades Municipalistas													
Previsto	5.380,53	9.575,04	14.348,09	14.304,70	16.199,46	14.955,57	12.091,74	14.131,13	8.880,77	10.052,34	9.647,35	15.071,28	144.638,00
3335000000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu													
Previsto	5.380,53	9.575,04	14.348,09	14.304,70	16.199,46	14.955,57	12.091,74	14.131,13	8.880,77	10.052,34	9.647,35	15.071,28	144.638,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	5.380,53	9.575,04	14.348,09	14.304,70	16.199,46	14.955,57	12.091,74	14.131,13	8.880,77	10.052,34	9.647,35	15.071,28	144.638,00
2008 - Legalidade e Transparência.													
Previsto	2.418,00	4.303,00	6.448,00	6.428,50	7.280,00	3.360,50	5.434,00	6.350,50	3.991,00	4.517,50	4.335,50	6.773,00	61.639,50
3339000000000000000 - Aplicações diretas													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	2.232,00	3.972,00	5.952,00	5.934,00	6.720,00	6.204,00	5.016,00	5.862,00	3.684,00	4.170,00	4.002,00	6.252,00	60.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.232,00	3.972,00	5.952,00	5.934,00	6.720,00	6.204,00	5.016,00	5.862,00	3.684,00	4.170,00	4.002,00	6.252,00	60.000,00
3339300000000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos													
Previsto	186,00	331,00	496,00	494,50	560,00	517,00	418,00	488,50	307,00	347,50	333,50	521,00	5.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	186,00	331,00	496,00	494,50	560,00	517,00	418,00	488,50	307,00	347,50	333,50	521,00	5.000,00
2009 - Manutenção do Setor Administrativo e Fazendário													
Previsto	104.440,74	122.882,25	141.370,32	143.527,64	150.162,50	17.984,00	134.414,37	140.476,87	121.191,20	123.679,87	124.348,08	226.952,49	1.551.430,33
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	127.132,50	825.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	63.442,50	127.132,50	825.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	37.754,50	245.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	18.840,50	37.754,50	245.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	22.157,74	39.431,25	59.087,32	58.908,64	66.711,50	61.589,01	49.795,37	58.193,87	36.572,20	41.396,87	39.729,08	62.065,49	595.638,34
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	19.716,00	35.086,00	52.576,00	52.417,00	59.360,00	54.802,00	44.308,00	51.781,00	32.542,00	36.835,00	35.351,00	55.226,00	530.000,00
1000401 - Remuneraç.de depós.bancários - não vinculados													
Previsto	2.354,36	4.189,75	6.278,30	6.259,32	7.088,41	6.544,12	5.290,99	6.183,37	3.885,97	4.398,61	4.221,40	6.594,74	63.289,34
1070406 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE													
Previsto	20,42	36,34	54,46	54,30	61,49	56,77	45,90	53,64	33,71	38,16	36,62	57,19	549,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	52,08	92,68	138,88	138,46	156,80	144,76	117,04	136,78	85,96	97,30	93,38	145,88	1.400,00
1393070 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM													
Previsto	14,88	26,48	39,68	39,56	44,80	41,36	33,44	39,08	24,56	27,80	26,68	41,68	400,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	1.168,00	0,00	2.336,00	1.168,00	0,00	2.336,00	0,00	2.336,00	0,00	2.336,00	0,00	11.680,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	1.168,00	0,00	2.336,00	1.168,00	0,00	2.336,00	0,00	2.336,00	0,00	2.336,00	0,00	11.680,00
2030 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar													
Previsto	8.361,27	8.884,58	9.480,06	9.474,65	9.711,04	3.185,28	9.198,56	9.453,00	8.797,96	8.944,13	8.893,60	19.090,30	113.474,43
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	15.410,00	100.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	15.410,00	100.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	671,27	1.194,58	1.790,06	1.784,65	2.021,04	1.865,85	1.508,56	1.763,00	1.107,96	1.254,13	1.203,60	1.880,30	18.045,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	671,27	1.194,58	1.790,06	1.784,65	2.021,04	1.865,85	1.508,56	1.763,00	1.107,96	1.254,13	1.203,60	1.880,30	18.045,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
2101 - Manutenção do Sistema de Defesa do Consumidor													
Previsto	3.413,13	3.446,89	3.485,30	3.484,95	3.500,20	1.163,40	3.467,14	3.483,55	3.441,30	3.450,73	3.447,47	6.874,15	42.658,21
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	5.239,40	34.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	2.614,60	5.239,40	34.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	1.513,47	9.821,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	755,23	1.513,47	9.821,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	43,30	77,06	115,47	115,12	130,37	120,36	97,31	113,72	71,47	80,90	77,64	121,28	1.164,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	43,30	77,06	115,47	115,12	130,37	120,36	97,31	113,72	71,47	80,90	77,64	121,28	1.164,00
2999 - Reserva de Contingência Administrativa													
Previsto	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.754,07	20.956,00
3999900000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Previsto	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.754,07	20.956,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.745,63	1.754,07	20.956,00
4 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos													
Previsto	103.886,81	133.139,75	168.703,42	275.572,36	217.497,82	290.053,95	389.891,49	260.962,96	137.966,84	223.520,35	153.678,58	258.508,90	2.613.383,23
1 - Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç													
Previsto	103.886,81	133.139,75	168.703,42	275.572,36	217.497,82	290.053,95	389.891,49	260.962,96	137.966,84	223.520,35	153.678,58	258.508,90	2.613.383,23
1004 - Construção e Reforma de Pontes													
Previsto	1.666,95	2.966,45	4.445,19	81.256,00	5.018,76	20.364,41	3.746,15	81.202,23	2.751,36	79.938,57	2.988,85	4.669,24	291.014,16
3339000000000000000 - Aplicações diretas													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	1.666,95	2.966,45	4.445,19	4.431,75	5.018,76	4.633,39	3.746,15	4.377,98	2.751,36	3.114,32	2.988,85	4.669,24	44.810,39
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.488,00	2.648,00	3.968,00	3.956,00	4.480,00	4.136,00	3.344,00	3.908,00	2.456,00	2.780,00	2.668,00	4.168,00	40.000,00
1070406 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE													
Previsto	178,95	318,45	477,19	475,75	538,76	497,39	402,15	469,98	295,36	334,32	320,85	501,24	4.810,39
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	76.824,25	0,00	76.824,25	0,00	76.824,25	0,00	76.824,25	0,00	0,00	307.297,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.824,25	0,00	1.824,25	0,00	1.824,25	0,00	1.824,25	0,00	0,00	7.297,00
1340417 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1005 - Construção de Bueiros													
Previsto	703,56	1.252,04	1.876,16	1.870,48	2.118,25	488,90	1.581,11	3.476,79	1.161,25	1.314,44	1.261,49	1.970,69	19.075,16
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	703,56	1.252,04	1.876,16	1.870,48	2.118,25	1.955,59	1.581,11	1.847,79	1.161,25	1.314,44	1.261,49	1.970,69	18.912,85
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	602,38	1.071,98	1.606,35	1.601,49	1.813,62	1.674,36	1.353,73	1.582,06	994,25	1.125,41	1.080,07	1.687,30	16.193,00
1070406 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE													
Previsto	97,44	173,41	259,85	259,06	293,38	270,85	218,98	255,92	160,83	182,05	174,72	272,93	2.619,42
1070407 - Remuneraç.depós.bancários da cide - outros detalhamentos													
Previsto	3,74	6,65	9,96	9,93	11,25	10,38	8,40	9,81	6,17	6,98	6,70	10,46	100,43
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,00
1006 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340417 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1890402 - Receita de alienações de bens - não vinculados (rec.ordinários) - alienação de bens destinados a outros programas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1007 - Construção e Manutenção de Abrigos													
Previsto	186,00	331,00	496,00	494,50	560,00	517,00	418,00	488,50	307,00	347,50	333,50	521,00	5.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	186,00	331,00	496,00	494,50	560,00	517,00	418,00	488,50	307,00	347,50	333,50	521,00	5.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	186,00	331,00	496,00	494,50	560,00	517,00	418,00	488,50	307,00	347,50	333,50	521,00	5.000,00
2010 - Manutenção e Reabertura de Estradas													
Previsto	1.883,82	3.316,42	4.946,62	32.931,80	40.578,94	9.030,82	42.175,98	20.295,34	13.079,30	13.479,44	23.341,12	27.619,11	232.678,71
3317100000000000000 - Transf. a Consórcios Públicos													
Previsto	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	92,46	600,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	92,46	600,00
3337100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Previsto	22,32	39,72	59,52	59,34	67,20	62,04	50,16	58,62	36,84	41,70	40,02	62,52	600,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	22,32	39,72	59,52	59,34	67,20	62,04	50,16	58,62	36,84	41,70	40,02	62,52	600,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.815,36	3.230,56	4.840,96	22.826,32	30.465,60	35.045,92	32.079,68	10.190,58	2.996,32	3.391,60	3.254,96	17.464,13	167.601,99
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.815,36	3.230,56	4.840,96	4.826,32	5.465,60	5.045,92	4.079,68	4.767,76	2.996,32	3.391,60	3.254,96	5.084,96	48.800,00
1640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	18.000,00	25.000,00	30.000,00	28.000,00	5.422,82	0,00	0,00	0,00	12.379,17	118.801,99
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
1640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
2011 - Manutenção da Diretoria de Transportes, Obras e Edificações													
Previsto	63.966,48	65.693,84	67.659,45	70.009,58	68.421,87	16.977,40	66.730,25	67.570,10	65.407,93	65.890,40	65.723,62	129.948,86	813.999,79
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	100.165,00	650.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	49.985,00	100.165,00	650.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	23.577,30	153.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	11.765,70	23.577,30	153.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	2.215,78	3.943,14	5.908,75	5.890,88	6.671,17	6.158,92	4.979,55	5.819,40	3.657,23	4.139,70	3.972,92	6.206,56	59.564,00
1000400 - Recursos ordinários													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	2.215,78	3.943,14	5.908,75	5.890,88	6.671,17	6.158,92	4.979,55	5.819,40	3.657,23	4.139,70	3.972,92	6.206,56	59.564,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,00
2053 - Manutenção da Frota da Secretaria de Transp.obras e Serv.públicos.													
Previsto	35.480,00	59.580,00	89.280,00	89.010,00	100.800,00	46.530,00	75.240,00	87.930,00	55.260,00	62.550,00	60.030,00	93.780,00	855.470,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	33.480,00	59.580,00	89.280,00	89.010,00	100.800,00	93.060,00	75.240,00	87.930,00	55.260,00	62.550,00	60.030,00	93.780,00	900.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	33.480,00	59.580,00	89.280,00	89.010,00	100.800,00	93.060,00	75.240,00	87.930,00	55.260,00	62.550,00	60.030,00	93.780,00	900.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
5 - Secretaria de Serviços Urbanos													
Previsto	71.324,52	102.734,57	161.005,69	184.962,54	215.050,04	180.322,01	202.067,11	184.415,26	217.160,16	121.448,22	151.360,15	173.290,98	1.965.141,25
1 - Setor de Serviços Públicos													
Previsto	21.850,79	38.287,14	79.519,22	54.380,12	61.286,68	96.666,93	62.967,65	103.073,28	69.864,39	38.879,92	37.403,69	59.994,88	724.174,69
2012 - Utilidade Pública - Telecomunicações													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	155,10	250,80	293,10	984,20	208,50	200,10	312,60	3.644,90
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2013 - Iluminação Pública													
Previsto	15.261,83	27.159,49	63.958,57	40.575,13	45.949,60	10.148,57	49.804,99	86.603,53	56.204,05	28.513,36	27.364,61	42.749,55	494.293,28
3337100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	15.261,83	27.159,49	40.698,21	40.575,13	45.949,60	42.421,32	34.298,08	40.082,81	25.190,23	28.513,36	27.364,61	42.749,55	410.264,22

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	763,97	1.359,53	2.037,25	2.031,08	2.300,12	2.123,50	1.716,87	2.006,44	1.260,96	1.427,30	1.369,80	2.139,93	20.536,75
1080404 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP													
Previsto	14.165,41	25.208,34	37.774,43	37.660,19	42.648,55	39.373,75	31.834,09	37.203,24	23.380,54	26.464,95	25.398,73	39.678,39	380.790,61
1080844 - Remuneração de depósitos bancários da cosip													
Previsto	30,39	54,08	81,03	80,79	91,49	84,46	68,29	79,81	50,16	56,77	54,48	85,11	816,86
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	302,06	537,54	805,50	803,07	909,44	839,61	678,83	793,32	498,57	564,34	541,60	846,12	8.120,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	23.260,36	0,00	0,00	38.767,27	15.506,91	46.520,72	31.013,82	0,00	0,00	0,00	155.069,08
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	2.500,00	1.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	0,00	0,00	1.810,36	0,00	0,00	3.017,27	1.206,91	3.620,72	2.413,82	0,00	0,00	0,00	12.069,08
1830559 - Operações de Credito Internas - Outros Programas/Banco do Brasil													
Previsto	0,00	0,00	19.950,00	0,00	0,00	33.250,00	13.300,00	39.900,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
2014 - Segurança Pública													
Previsto	3.147,75	6.748,67	10.114,55	8.368,59	9.477,06	761,26	8.221,01	10.561,15	8.636,58	5.880,86	5.643,93	9.390,56	86.951,97
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	3.147,75	5.601,63	8.393,99	8.368,59	9.477,06	8.749,38	7.073,97	8.267,07	5.195,46	5.880,86	5.643,93	8.817,04	84.616,73
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	781,20	1.390,20	2.083,20	2.076,90	2.352,00	2.171,40	1.755,60	2.051,70	1.289,40	1.459,50	1.400,70	2.188,20	21.000,00
1100410 - Convênio de Trânsito - Militar													
Previsto	483,79	860,94	1.290,11	1.286,20	1.456,57	1.344,73	1.087,23	1.270,60	798,51	903,85	867,44	1.355,13	13.005,10
1100411 - Remuner.depós.banc.-multas trânsito - militar													
Previsto	55,34	98,48	147,57	147,13	166,61	153,82	124,37	145,34	91,34	103,39	99,22	155,01	1.487,62
1110412 - Receitas de multas de trânsito - civil - convênio ssp/trânsito													
Previsto	483,31	860,08	1.288,83	1.284,93	1.455,13	1.343,40	1.086,15	1.269,34	797,72	902,96	866,58	1.353,79	12.992,22
1110413 - Remun.Depós.Banc._multas trânsito - civil													
Previsto	54,36	96,74	144,96	144,52	163,66	151,10	122,16	142,77	89,72	101,56	97,47	152,25	1.461,27
1120414 - Receitas de multas de trânsito - prefeitura - convênio ssp/trânsito													
Previsto	391,76	697,16	1.044,68	1.041,52	1.179,48	1.088,91	880,40	1.028,89	646,61	731,91	702,42	1.097,35	10.531,09
1120947 - Rem.dep.banc.rec.-multas de trânsito prefeitura													
Previsto	233,86	416,17	623,63	621,74	704,09	650,03	525,56	614,20	385,99	436,92	419,31	655,06	6.286,56
1800884 - Receitas de taxas prevenção - bombeiro militar													
Previsto	606,34	1.079,03	1.616,91	1.612,02	1.825,54	1.685,37	1.362,64	1.592,46	1.000,79	1.132,81	1.087,18	1.698,39	16.299,48
1800948 - Rem.dep.banc.rec. de taxas prevenção - bombeiro militar													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	57,79	102,83	154,10	153,63	173,98	160,62	129,86	151,77	95,38	107,96	103,61	161,86	1.553,39
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	1.147,04	1.720,56	0,00	0,00	1.147,04	1.147,04	2.294,08	3.441,12	0,00	0,00	573,52	11.470,40
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	152,00	228,00	0,00	0,00	152,00	152,00	304,00	456,00	0,00	0,00	76,00	1.520,00
1100410 - Convênio de Trânsito - Militar													
Previsto	0,00	92,28	138,41	0,00	0,00	92,28	92,28	184,55	276,83	0,00	0,00	46,13	922,76
1110412 - Receitas de multas de trânsito - civil - convênio ssp/trânsito													
Previsto	0,00	93,56	140,35	0,00	0,00	93,56	93,56	187,13	280,69	0,00	0,00	46,79	935,64
1800884 - Receitas de taxas prevenção - bombeiro militar													
Previsto	0,00	809,20	1.213,80	0,00	0,00	809,20	809,20	1.618,40	2.427,60	0,00	0,00	404,60	8.092,00
2015 - Sinalização e Informação de Trânsito													
Previsto	533,35	949,12	1.422,24	1.417,94	1.605,76	741,23	1.198,59	1.400,74	880,30	996,44	956,29	1.493,92	13.595,92
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	533,35	949,12	1.422,24	1.417,94	1.605,76	1.482,46	1.198,59	1.400,74	880,30	996,44	956,29	1.493,92	14.337,15
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	367,13	653,33	979,00	976,04	1.105,33	1.020,45	825,05	964,20	605,96	685,90	658,26	1.028,35	9.869,00
1120414 - Receitas de multas de trânsito - prefeitura - convênio ssp/trânsito													
Previsto	166,22	295,79	443,24	441,90	500,43	462,01	373,54	436,54	274,34	310,54	298,03	465,57	4.468,15
2100 - Divisão de Defesa Civil													
Previsto	2.796,26	3.231,26	3.726,26	3.721,76	3.918,26	947,31	3.492,26	4.214,76	3.159,26	3.280,76	3.238,76	6.048,25	41.775,16
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	3.582,65	23.249,11
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	1.787,86	3.582,65	23.249,11
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	902,60	5.857,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	450,40	902,60	5.857,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	558,00	993,00	1.488,00	1.483,50	1.680,00	1.551,00	1.254,00	1.465,50	921,00	1.042,50	1.000,50	1.563,00	15.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	558,00	993,00	1.488,00	1.483,50	1.680,00	1.551,00	1.254,00	1.465,50	921,00	1.042,50	1.000,50	1.563,00	15.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2 - Setor de Saneamento e Habitação													
Previsto	14.614,24	25.451,38	37.783,30	37.671,18	42.566,58	39.352,81	31.953,66	37.222,75	24.899,64	26.684,57	25.638,23	39.698,04	383.536,38
1014 - Destinação de Esgoto Doméstico e Pluvial													
Previsto	2.598,64	4.068,78	5.741,70	5.726,48	6.390,58	661,62	4.950,86	5.665,65	3.825,44	4.236,07	4.094,13	6.041,44	54.001,39
3317100000000000000 - Transf. a Consórcios Públicos													
Previsto	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	92,46	600,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	46,14	92,46	600,00
3337100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Previsto	22,32	39,72	59,52	59,34	67,20	62,04	50,16	58,62	36,84	41,70	40,02	62,52	600,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	22,32	39,72	59,52	59,34	67,20	62,04	50,16	58,62	36,84	41,70	40,02	62,52	600,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.863,51	3.316,25	4.969,37	4.954,33	5.610,57	5.179,76	4.187,89	4.894,22	3.075,79	3.481,56	3.341,30	5.219,83	50.094,38
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	319,14	567,93	851,04	848,46	960,85	887,07	717,20	838,17	526,75	596,24	572,22	893,93	8.579,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	930,00	1.655,00	2.480,00	2.472,50	2.800,00	2.585,00	2.090,00	2.442,50	1.535,00	1.737,50	1.667,50	2.605,00	25.000,00
1390409 - Remuneraç.depós.bancários do fep (lei 7.525)													
Previsto	257,25	457,80	686,01	683,93	774,52	715,05	578,13	675,63	424,60	480,62	461,26	720,58	6.915,38
1393070 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM													
Previsto	357,12	635,52	952,32	949,44	1.075,20	992,64	802,56	937,92	589,44	667,20	640,32	1.000,32	9.600,00
3447100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
2018 - Seleção, Coleta e Destinação do Lixo Domiciliar													
Previsto	12.015,60	21.382,60	32.041,60	31.944,70	36.176,00	16.699,10	27.002,80	31.557,10	21.074,20	22.448,50	21.544,10	33.656,60	307.542,90
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	12.015,60	21.382,60	32.041,60	31.944,70	36.176,00	33.398,20	27.002,80	31.557,10	19.832,20	22.448,50	21.544,10	33.656,60	323.000,00
1000400 - Recursos ordinários													

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	12.015,60	21.382,60	32.041,60	31.944,70	36.176,00	33.398,20	27.002,80	31.557,10	19.832,20	22.448,50	21.544,10	33.656,60	323.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00
3 - Diretor. Obras, Transp.serviç.e Edif.públi.urbanos													
Previsto	34.859,49	38.996,05	43.703,17	92.911,24	111.196,78	44.302,27	107.145,80	44.119,23	122.396,13	55.883,73	88.318,23	73.598,06	857.430,18
1009 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas													
Previsto	1.012,03	1.800,98	2.698,75	51.941,44	68.714,78	351,63	67.942,15	2.657,95	83.755,14	18.307,71	51.065,44	2.834,80	353.082,80
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.012,03	1.800,98	2.698,75	2.690,59	3.046,98	2.813,01	2.274,35	2.657,95	1.670,39	1.890,76	1.814,59	2.834,80	27.205,18
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	469,28	835,11	1.251,41	1.247,62	1.412,88	1.304,39	1.054,61	1.232,49	774,56	876,74	841,42	1.314,49	12.615,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	247,71	440,83	660,57	658,58	745,81	688,54	556,69	650,58	408,86	462,80	444,16	693,87	6.659,00
1640886 - Rec.conv/repasse-casan													
Previsto	254,12	452,22	677,65	675,60	765,09	706,34	571,09	667,41	419,43	474,77	455,64	711,81	6.831,17
1830840 - Remun.depós.banc.operações de crédito _outros programas													
Previsto	40,92	72,82	109,12	108,79	123,20	113,74	91,96	107,47	67,54	76,45	73,37	114,63	1.100,01
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	49.250,85	65.667,80	0,00	65.667,80	0,00	82.084,75	16.416,95	49.250,85	0,00	328.339,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.700,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	4.500,00	900,00	2.700,00	0,00	18.000,00
1340417 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	22.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	37.500,00	7.500,00	22.500,00	0,00	150.000,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.550,85	2.067,80	0,00	2.067,80	0,00	2.584,75	516,95	1.550,85	0,00	10.339,00
1640000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	22.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	37.500,00	7.500,00	22.500,00	0,00	150.000,00
1011 - Abrigo de Passageiros													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
1012 - Pesseios Públicos													
Previsto	757,68	970,19	1.212,01	1.209,82	1.305,82	414,27	1.097,70	1.201,03	935,02	994,38	973,85	1.248,70	12.320,47

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	272,60	485,11	726,93	724,74	820,74	757,72	612,62	715,95	449,94	509,30	488,77	763,58	7.328,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	233,76	416,00	623,37	621,49	703,81	649,77	525,34	613,95	385,84	436,74	419,14	654,79	6.284,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	38,84	69,11	103,56	103,25	116,93	107,95	87,28	102,00	64,10	72,56	69,63	108,79	1.044,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,12	5.821,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,08	485,12	5.821,00
1013 - Arborização e Paisagismo Urbano													
Previsto	260,40	463,40	694,40	692,30	784,00	723,80	585,20	683,90	429,80	486,50	466,90	729,40	7.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	260,40	463,40	694,40	692,30	784,00	723,80	585,20	683,90	429,80	486,50	466,90	729,40	7.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	260,40	463,40	694,40	692,30	784,00	723,80	585,20	683,90	429,80	486,50	466,90	729,40	7.000,00
2016 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Oficina e Lavação.													
Previsto	30.109,80	30.921,80	31.845,80	31.837,40	32.204,20	7.990,85	31.409,00	31.803,80	32.787,40	31.014,20	30.935,80	61.167,40	384.027,45
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	44.689,00	290.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	22.301,00	44.689,00	290.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	13.560,80	88.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	6.767,20	13.560,80	88.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.041,60	1.853,60	2.777,60	2.769,20	3.136,00	2.895,20	2.340,80	2.735,60	1.719,20	1.946,00	1.867,60	2.917,60	28.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.041,60	1.853,60	2.777,60	2.769,20	3.136,00	2.895,20	2.340,80	2.735,60	1.719,20	1.946,00	1.867,60	2.917,60	28.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2017 - Manutenção da Frota do Urbanismo.													
Previsto	2.607,98	4.641,08	6.954,61	6.933,58	7.851,98	2.416,35	5.860,95	7.479,45	4.304,57	4.872,44	4.676,14	7.305,16	65.904,29
3339000000000000000 - Aplicações diretas													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	2.607,98	4.641,08	6.954,61	6.933,58	7.851,98	7.249,06	5.860,95	6.849,45	4.304,57	4.872,44	4.676,14	7.305,16	70.107,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.863,98	3.317,08	4.970,61	4.955,58	5.611,98	5.181,06	4.188,95	4.895,45	3.076,57	3.482,44	3.342,14	5.221,16	50.107,00
1390408 - Recusos do fep (lei 7.525)													
Previsto	744,00	1.324,00	1.984,00	1.978,00	2.240,00	2.068,00	1.672,00	1.954,00	1.228,00	1.390,00	1.334,00	2.084,00	20.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00
6 - Secretaria de Educação													
Previsto	424.400,85	493.072,98	574.406,95	665.875,84	600.730,80	646.483,86	572.563,74	650.685,12	531.030,15	663.700,37	913.212,00	1.330.976,20	8.067.138,86
1 - Divisão de Ensino Infantil													
Previsto	195.876,45	209.037,50	218.882,85	333.357,38	223.632,56	306.380,75	213.894,13	313.557,03	225.458,86	314.435,02	282.465,97	518.106,90	3.355.085,40
1016 - Reforma, Construção e Ampliação dos C.e.i.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	114.585,86	0,00	42.969,70	0,00	85.939,40	0,00	103.127,28	68.751,52	114.585,85	529.959,61
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	114.585,86	0,00	85.939,40	0,00	85.939,40	0,00	103.127,28	68.751,52	114.585,85	572.929,31
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	5.085,86	0,00	3.814,40	0,00	3.814,40	0,00	4.577,28	3.051,52	5.085,85	25.429,31
1320475 - Recursos de outras fontes (convênios educação à classificar) - outros detalhamentos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00	82.125,00	0,00	82.125,00	0,00	98.550,00	65.700,00	109.500,00	547.500,00
2020 - Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil													
Previsto	258,28	459,63	688,75	686,66	777,62	717,91	580,43	678,33	426,30	482,54	463,10	723,45	6.943,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	258,28	459,63	688,75	686,66	777,62	717,91	580,43	678,33	426,30	482,54	463,10	723,45	6.943,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	258,28	459,63	688,75	686,66	777,62	717,91	580,43	678,33	426,30	482,54	463,10	723,45	6.943,00
2021 - Transporte Escolar na Educação Infantil													
Previsto	13.153,40	17.648,16	22.762,90	22.716,39	24.746,78	3.344,84	20.345,01	22.530,40	16.904,20	18.159,64	17.725,66	30.954,35	230.991,73
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	10.643,49	69.069,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	5.311,41	10.643,49	69.069,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	4.160,70	27.000,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	2.076,30	4.160,70	27.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	5.765,69	10.260,45	15.375,19	15.328,68	17.359,07	16.026,15	12.957,30	15.142,69	9.516,49	10.771,93	10.337,95	16.150,16	154.991,75
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
1010451 - Remuneraç.depós.bancários recursos 25% educação													
Previsto	12,86	22,89	34,30	34,19	38,72	35,75	28,90	33,78	21,23	24,03	23,06	36,04	345,75
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	1.116,00	1.986,00	2.976,00	2.967,00	3.360,00	3.102,00	2.508,00	2.931,00	1.842,00	2.085,00	2.001,00	3.126,00	30.000,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	977,06	1.738,74	2.605,49	2.597,61	2.941,68	2.715,80	2.195,75	2.566,09	1.612,67	1.825,42	1.751,88	2.736,81	26.265,00
1440460 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE-INFANTIL													
Previsto	311,77	554,82	831,40	828,88	938,67	866,60	700,65	818,82	514,59	582,48	559,01	873,31	8.381,00
2022 - Material Didático, Pedagógico, Expediente e Brinquedos													
Previsto	986,13	4.154,89	2.629,69	2.621,74	2.969,01	548,21	3.016,16	4.989,93	5.001,65	1.842,38	1.768,15	2.762,24	33.290,18
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	986,13	1.754,89	2.629,69	2.621,74	2.969,01	2.741,03	2.216,16	2.589,93	1.627,65	1.842,38	1.768,15	2.762,24	26.509,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	334,80	595,80	892,80	890,10	1.008,00	930,60	752,40	879,30	552,60	625,50	600,30	937,80	9.000,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	303,14	539,46	808,38	805,94	912,69	842,61	681,26	796,16	500,35	566,36	543,54	849,11	8.149,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	348,19	619,63	928,51	925,70	1.048,32	967,82	782,50	914,47	574,70	650,52	624,31	975,33	9.360,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	2.400,00	3.374,00	0,00	0,00	0,00	8.974,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,00	0,00	0,00	0,00	974,00
2023 - Manutenção do Ensino Pré-escolar													
Previsto	181.478,64	186.774,82	192.801,51	192.746,73	195.139,15	12.904,57	189.952,53	192.527,57	185.898,21	187.377,48	186.866,14	369.081,01	2.273.548,36
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	133.521,06	267.563,03	1.736.294,69
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	26.915,00	53.935,00	350.000,00
1180452 - Recursos do fundeb 60%													
Previsto	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	76.900,00	154.100,00	1.000.000,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	29.706,06	59.528,03	386.294,69
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	41.163,86	82.488,24	535.290,70
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	9.374,19	18.784,91	121.901,00
1180452 - Recursos do fundeb 60%													
Previsto	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	23.561,37	47.214,63	306.389,70
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	8.228,30	16.488,70	107.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	6.793,72	12.089,90	18.116,59	18.061,81	20.454,23	18.883,63	15.267,61	17.842,65	11.213,29	12.692,56	12.181,22	19.029,74	182.626,95
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	671,76	1.195,44	1.791,35	1.785,94	2.022,50	1.867,20	1.509,65	1.764,27	1.108,76	1.255,03	1.204,47	1.881,63	18.058,00
1190455 - Remuner.depós.banc. recursos fundeb 40%													
Previsto	345,31	614,50	920,82	918,04	1.039,64	959,81	776,02	906,90	569,95	645,13	619,14	967,25	9.282,51
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	1.242,81	2.211,68	3.314,17	3.304,15	3.741,81	3.454,49	2.792,99	3.264,06	2.051,31	2.321,93	2.228,38	3.481,22	33.409,00
1360457 - Remuneraç.depós.banc.rec.salário educação - transferência do salário educação													
Previsto	251,83	448,15	671,55	669,52	758,21	699,99	565,95	661,40	415,66	470,49	451,54	705,41	6.769,70
1370609 - Transf.fnde/mas-ei manutenção-suplem.crianças.bolsa família													
Previsto	662,01	1.178,10	1.765,37	1.760,03	1.993,16	1.840,11	1.487,75	1.738,67	1.092,68	1.236,82	1.187,00	1.854,33	17.796,03
1370610 - Rem.dep.bancários rec..fnde/mas-ei manutenç-supl.crianç.bolsa família.													
Previsto	38,12	67,83	101,65	101,34	114,76	105,95	85,66	100,11	62,91	71,21	68,34	106,78	1.024,66
1450561 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE													
Previsto	228,01	405,75	608,02	606,18	686,47	633,76	512,40	598,82	376,33	425,98	408,82	638,68	6.129,22
1450607 - Rem.Dep.Banc.Rec.do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE													
Previsto	5,87	10,45	15,66	15,61	17,68	16,32	13,19	15,42	9,69	10,97	10,53	16,44	157,83
2024 - Móveis e Equipamentos Aos C.e.i.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.891,40	17.228,50	3.445,70	6.891,40	0,00	34.457,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.891,40	17.228,50	3.445,70	6.891,40	0,00	34.457,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,40	7.711,00	1.542,20	3.084,40	0,00	15.422,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236,60	8.091,50	1.618,30	3.236,60	0,00	16.183,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,40	1.426,00	285,20	570,40	0,00	2.852,00
2 - Divisão de Educação Básica													
Previsto	195.373,75	231.456,14	280.836,22	258.031,57	293.834,93	262.601,42	294.433,03	263.445,13	256.207,73	294.475,16	577.831,71	726.571,24	3.935.098,03
1018 - Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva													
Previsto	0,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	15.000,00	0,00	22.500,00	0,00	30.000,00	37.500,00	150.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	15.000,00	0,00	22.500,00	0,00	30.000,00	37.500,00	150.000,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	1.750,00	0,00	2.625,00	0,00	3.500,00	4.375,00	17.500,00
1320475 - Recursos de outras fontes (convênios educação à classificar) - outros detalhamentos													
Previsto	0,00	0,00	16.875,00	0,00	16.875,00	0,00	11.250,00	0,00	16.875,00	0,00	22.500,00	28.125,00	112.500,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	0,00	4.000,00	5.000,00	20.000,00
1030 - Aquisição de Veículos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	322.500,00	258.000,00	645.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	322.500,00	258.000,00	645.000,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	22.500,00	18.000,00	45.000,00
1830561 - Operações de Credito Internas /Caixa Economica Federal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	300.000,00	240.000,00	600.000,00
1046 - Reforma, Construção e Ampliação do Ensino Fundamental													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.938,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.938,98
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.938,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.938,98
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1320892 - Rem.dep.banc.convênio fnde/mec/par/construçãoescola.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.938,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.938,98
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental													
Previsto	119.601,72	124.328,31	129.706,85	129.657,95	131.793,07	13.039,14	127.164,27	129.462,38	123.545,98	124.866,17	124.409,81	244.503,40	1.522.079,05
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	88.906,17	178.159,13	1.156.127,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	17.158,47	34.383,83	223.127,00
1180452 - Recursos do fundeb 60%													
Previsto	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	48.293,20	96.774,80	628.000,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	23.454,50	47.000,50	305.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	24.632,47	49.361,13	320.318,30
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	3.594,67	7.203,40	46.744,77
1180452 - Recursos do fundeb 60%													
Previsto	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	12.296,77	24.641,53	159.906,00
1180453 - Remuneraç.depós.banc.recursos fundeb 60% - remuneração de depósitos bancários - fundeb 60%													
Previsto	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	1.051,03	2.106,20	13.667,53
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	7.690,00	15.410,00	100.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	6.063,08	10.789,67	16.168,21	16.119,31	18.254,43	16.852,75	13.625,63	15.923,74	10.007,34	11.327,53	10.871,17	16.983,14	162.986,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	4.538,40	8.076,40	12.102,40	12.065,80	13.664,00	12.614,80	10.199,20	11.919,40	7.490,80	8.479,00	8.137,40	12.712,40	122.000,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	1.078,39	1.919,07	2.875,71	2.867,01	3.246,77	2.997,46	2.423,48	2.832,23	1.779,92	2.014,74	1.933,57	3.020,65	28.989,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	446,29	794,20	1.190,10	1.186,50	1.343,66	1.240,49	1.002,95	1.172,11	736,62	833,79	800,20	1.250,09	11.997,00
2026 - Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental													
Previsto	256,61	456,65	684,28	682,21	772,58	356,62	576,67	673,93	423,54	479,41	460,10	718,77	6.541,38
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	256,61	456,65	684,28	682,21	772,58	713,25	576,67	673,93	423,54	479,41	460,10	718,77	6.898,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	208,32	370,72	555,52	553,84	627,20	579,04	468,16	547,12	343,84	389,20	373,52	583,52	5.600,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	48,29	85,93	128,76	128,37	145,38	134,21	108,51	126,81	79,70	90,21	86,58	135,25	1.298,00
2027 - Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Fundamental													
Previsto	1.962,44	3.102,52	4.399,85	4.388,06	4.903,06	1.141,24	3.786,57	4.340,88	2.913,82	3.232,25	3.122,18	4.596,41	41.889,28
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.462,44	2.602,52	3.899,85	3.888,06	4.403,06	4.064,96	3.286,57	3.840,88	2.413,82	2.732,25	2.622,18	4.096,41	39.313,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	744,00	1.324,00	1.984,00	1.978,00	2.240,00	2.068,00	1.672,00	1.954,00	1.228,00	1.390,00	1.334,00	2.084,00	20.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	372,00	662,00	992,00	989,00	1.120,00	1.034,00	836,00	977,00	614,00	695,00	667,00	1.042,00	10.000,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	346,44	616,52	923,85	921,06	1.043,06	962,96	778,57	909,88	571,82	647,25	621,18	970,41	9.313,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2029 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental													
Previsto	33.474,09	50.420,38	69.704,09	69.528,79	77.183,83	7.215,84	60.588,15	68.827,55	47.615,48	54.148,74	50.712,56	84.407,71	673.827,21
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	17.962,77	116.566,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	8.963,93	17.962,77	116.566,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	5.555,13	36.049,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	2.772,17	5.555,13	36.049,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	21.737,99	38.684,28	57.967,99	57.792,69	65.447,73	60.422,28	48.852,05	57.091,45	35.879,38	40.612,64	38.976,46	60.889,81	584.354,75
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	5.205,47	9.263,50	13.881,26	13.839,28	15.672,39	14.468,98	11.698,32	13.671,36	8.591,83	9.725,28	9.333,47	14.580,93	139.932,07
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	1.488,00	2.648,00	3.968,00	3.956,00	4.480,00	4.136,00	3.344,00	3.908,00	2.456,00	2.780,00	2.668,00	4.168,00	40.000,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	4.546,97	8.091,64	12.125,24	12.088,57	13.689,79	12.638,61	10.218,45	11.941,90	7.504,94	8.495,00	8.152,76	12.736,39	122.230,26
1440461 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE-FUNDAMENTAL													
Previsto	1.959,99	3.487,94	5.226,63	5.210,83	5.901,04	5.447,92	4.404,70	5.147,60	3.235,03	3.661,80	3.514,28	5.490,08	52.687,84
1440845 - Rem.Dep.Banc.Rec. do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE													
Previsto	122,81	218,56	327,51	326,52	369,76	341,37	276,00	322,55	202,71	229,45	220,21	344,02	3.301,47
1620458 - Rec.do estado p/o transp.escolar ens.fundamental - transferências de convênios do estado													
Previsto	8.097,22	14.409,57	21.592,59	21.527,29	24.378,73	22.506,79	18.196,98	21.266,09	13.364,77	15.127,87	14.518,40	22.680,94	217.667,24
1620838 - Rem.dep.bancário rec.do estado p/o transp.escolar ens.fundamental													
Previsto	317,53	565,07	846,76	844,20	956,02	882,61	713,60	833,95	524,10	593,24	569,34	889,45	8.535,87
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2033 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental													
Previsto	0,00	6.632,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.632,20	9.948,30	0,00	0,00	9.948,30	33.161,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	6.632,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.632,20	9.948,30	0,00	0,00	9.948,30	33.161,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	5.000,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	0,00	1.629,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,80	2.444,70	0,00	0,00	2.444,70	8.149,00
1360456 - Recursos do salário educação													
Previsto	0,00	4.002,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002,40	6.003,60	0,00	0,00	6.003,60	20.012,00
2034 - Manutenção da Unidade Descentralizada do Eja													
Previsto	2.385,09	2.446,74	2.516,90	2.516,26	2.544,11	631,46	2.483,73	2.513,71	3.336,54	2.453,76	2.447,80	4.842,53	31.118,63
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	4.259,16	27.639,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	2.125,44	4.259,16	27.639,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	361,84	2.348,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	180,56	361,84	2.348,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	79,09	140,74	210,90	210,26	238,11	219,83	177,73	207,71	130,54	147,76	141,80	221,53	2.126,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	79,09	140,74	210,90	210,26	238,11	219,83	177,73	207,71	130,54	147,76	141,80	221,53	2.126,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
2041 - Administração e Orientação Pedagógica da Educação Básica													
Previsto	36.732,33	42.358,33	48.760,33	48.702,13	51.243,53	7.082,16	45.733,93	48.469,33	44.337,13	42.998,53	42.455,33	79.360,97	538.234,03
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	22.529,93	45.147,77	292.977,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	18.300,43	36.672,27	237.977,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	4.229,50	8.475,50	55.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	6.985,60	13.998,40	90.840,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	5.841,71	11.706,19	75.965,00
1190454 - Recursos do fundeb 40%													
Previsto	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	1.143,89	2.292,21	14.875,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	7.216,80	12.842,80	19.244,80	19.186,60	21.728,00	20.059,60	16.218,40	18.953,80	11.911,60	13.483,00	12.939,80	20.214,80	194.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	6.472,80	11.518,80	17.260,80	17.208,60	19.488,00	17.991,60	14.546,40	16.999,80	10.683,60	12.093,00	11.605,80	18.130,80	174.000,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	744,00	1.324,00	1.984,00	1.978,00	2.240,00	2.068,00	1.672,00	1.954,00	1.228,00	1.390,00	1.334,00	2.084,00	20.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
2113 - Manutenção de Veículos da Secretaria de Educação													
Previsto	961,47	1.711,01	2.563,92	2.556,17	2.894,75	2.672,48	2.160,73	2.525,15	1.586,94	1.796,30	1.723,93	2.693,15	25.846,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	961,47	1.711,01	2.563,92	2.556,17	2.894,75	2.672,48	2.160,73	2.525,15	1.586,94	1.796,30	1.723,93	2.693,15	25.846,00
1010450 - Rec.impostos e transf.imp. - educação básica													
Previsto	961,47	1.711,01	2.563,92	2.556,17	2.894,75	2.672,48	2.160,73	2.525,15	1.586,94	1.796,30	1.723,93	2.693,15	25.846,00
3 - Divisão de Ensino Especial													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
2036 - Apoio a Educação Especial													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
3335000000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
4 - Divisão de Ensino Médio													
Previsto	7.190,14	12.795,35	19.173,69	19.115,71	21.647,72	19.985,48	16.158,47	18.883,77	11.867,59	13.433,18	12.891,99	20.140,11	193.283,20
2038 - Transporte Escolar para o Ensino Médio													
Previsto	7.190,14	12.795,35	19.173,69	19.115,71	21.647,72	6.661,83	16.158,47	18.883,77	11.867,59	13.433,18	12.891,99	20.140,11	179.959,55
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	7.190,14	12.795,35	19.173,69	19.115,71	21.647,72	19.985,48	16.158,47	18.883,77	11.867,59	13.433,18	12.891,99	20.140,11	193.283,20
1000400 - Recursos ordinários													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	1.860,00	3.310,00	4.960,00	4.945,00	5.600,00	5.170,00	4.180,00	4.885,00	3.070,00	3.475,00	3.335,00	5.210,00	50.000,00
1440462 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE-MÉDIO													
Previsto	952,11	1.694,34	2.538,95	2.531,28	2.866,56	2.646,45	2.139,68	2.500,56	1.571,49	1.778,80	1.707,14	2.666,94	25.594,30
1620459 - Rec.do estado p/o transp.escolar ensino médio													
Previsto	4.378,03	7.791,01	11.674,74	11.639,43	13.181,16	12.169,03	9.838,79	11.498,21	7.226,10	8.179,38	7.849,85	12.263,17	117.688,90
5 - Divisão de Ensino Superior													
Previsto	11.948,30	14.848,30	18.148,30	18.118,30	19.428,30	18.568,30	16.588,30	17.998,30	14.368,30	15.178,30	14.898,30	26.908,70	207.000,00
2039 - Transporte Escolar para o Ensino Superior													
Previsto	11.948,30	14.848,30	18.148,30	18.118,30	19.428,30	6.189,43	16.588,30	17.998,30	14.368,30	15.178,30	14.898,30	26.908,70	194.621,13
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	13.098,50	85.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	6.536,50	13.098,50	85.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	3.390,20	22.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	1.691,80	3.390,20	22.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	3.720,00	6.620,00	9.920,00	9.890,00	11.200,00	10.340,00	8.360,00	9.770,00	6.140,00	6.950,00	6.670,00	10.420,00	100.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	3.720,00	6.620,00	9.920,00	9.890,00	11.200,00	10.340,00	8.360,00	9.770,00	6.140,00	6.950,00	6.670,00	10.420,00	100.000,00
6 - Divisão de Alimentação Escolar													
Previsto	10.664,21	18.977,69	28.437,89	28.351,88	32.107,29	29.641,91	23.965,81	28.007,89	17.601,67	19.923,71	19.121,03	29.871,25	286.672,23
2019 - Alimentação na Educação Infantil - Creche.													
Previsto	4.051,58	7.210,08	10.804,23	10.771,55	12.198,33	3.753,89	9.105,18	10.640,87	6.687,30	7.569,50	7.264,53	11.348,80	101.405,84
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	4.051,58	7.210,08	10.804,23	10.771,55	12.198,33	11.261,67	9.105,18	10.640,87	6.687,30	7.569,50	7.264,53	11.348,80	108.913,62
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.046,00	3.641,00	5.456,00	5.439,50	6.160,00	5.687,00	4.598,00	5.373,50	3.377,00	3.822,50	3.668,50	5.731,00	55.000,00
1430465 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC-CRECHE													
Previsto	1.978,03	3.520,05	5.274,75	5.258,80	5.955,37	5.498,08	4.445,26	5.195,00	3.264,82	3.695,52	3.546,63	5.540,62	53.172,93
1430866 - Rem. Dep.Banc.Rec. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC- CRECHE													
Previsto	27,55	49,03	73,48	73,25	82,96	76,59	61,92	72,37	45,48	51,48	49,40	77,18	740,69
2028 - Alimentação no Ensino Fundamental													
Previsto	3.185,63	5.669,03	8.494,99	8.469,30	9.591,11	2.213,67	7.159,09	8.366,54	5.257,98	5.951,62	5.711,85	8.923,18	78.993,99
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	3.185,63	5.669,03	8.494,99	8.469,30	9.591,11	8.854,66	7.159,09	8.366,54	5.257,98	5.951,62	5.711,85	8.923,18	85.634,98

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.752,80	4.898,80	7.340,80	7.318,60	8.288,00	7.651,60	6.186,40	7.229,80	4.543,60	5.143,00	4.935,80	7.710,80	74.000,00
1430467 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF-FUNDAMENTAL													
Previsto	407,18	724,60	1.085,81	1.082,52	1.225,91	1.131,78	915,06	1.069,39	672,06	760,72	730,07	1.140,55	10.945,65
1430842 - Rem. Dep.Banc.Rec. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF-FUNDAMENTAL													
Previsto	12,00	21,35	31,99	31,90	36,12	33,35	26,96	31,51	19,80	22,41	21,51	33,60	322,50
1430848 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE-ATENDIMENTO EDUC. ESPECIAL.													
Previsto	13,65	24,28	36,39	36,28	41,08	37,93	30,67	35,84	22,52	25,49	24,47	38,23	366,83
2035 - Alimentação na Educação Infantil - Pré Escolar													
Previsto	3.427,00	6.098,58	9.138,67	9.111,03	10.317,85	3.175,19	7.701,54	9.000,48	5.656,39	6.402,59	6.144,65	9.599,27	85.773,24
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	3.427,00	6.098,58	9.138,67	9.111,03	10.317,85	9.525,58	7.701,54	9.000,48	5.656,39	6.402,59	6.144,65	9.599,27	92.123,63
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.232,00	3.972,00	5.952,00	5.934,00	6.720,00	6.204,00	5.016,00	5.862,00	3.684,00	4.170,00	4.002,00	6.252,00	60.000,00
1430466 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP-PRÉ ESCOLAR													
Previsto	1.149,17	2.045,03	3.064,46	3.055,19	3.459,87	3.194,20	2.582,55	3.018,12	1.896,75	2.146,97	2.060,48	3.218,91	30.891,70
1430839 - Rem. Dep.Banc.Rec. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP-PRÉ ESCOLAR													
Previsto	45,83	81,55	122,21	121,84	137,98	127,38	102,99	120,36	75,64	85,62	82,17	128,36	1.231,93
7 - Secretaria de Cultura e Turismo													
Previsto	15.532,55	82.147,19	147.972,37	147.933,93	211.860,27	148.510,53	21.477,92	23.284,60	23.633,37	19.671,24	19.312,47	34.925,48	896.261,92
1 - Departamento de Cultura													
Previsto	15.420,95	19.700,80	23.179,19	23.141,65	24.780,89	23.704,75	21.227,12	22.991,50	23.449,17	19.462,74	19.112,37	34.612,87	270.784,00
2044 - Biblioteca Municipal													
Previsto	51,97	92,48	138,58	138,16	156,46	144,45	116,79	136,49	85,78	97,09	93,18	145,57	1.397,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	51,97	92,48	138,58	138,16	156,46	144,45	116,79	136,49	85,78	97,09	93,18	145,57	1.397,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	51,97	92,48	138,58	138,16	156,46	144,45	116,79	136,49	85,78	97,09	93,18	145,57	1.397,00
2045 - Desenvolvimento Artístico, Cultural, Instrumental e Artesanal.													
Previsto	1.302,00	2.317,00	3.472,00	3.461,50	3.920,00	1.809,50	2.926,00	3.419,50	7.149,00	2.432,50	2.334,50	3.647,00	38.190,50
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.302,00	2.317,00	3.472,00	3.461,50	3.920,00	3.619,00	2.926,00	3.419,50	2.149,00	2.432,50	2.334,50	3.647,00	35.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.302,00	2.317,00	3.472,00	3.461,50	3.920,00	3.619,00	2.926,00	3.419,50	2.149,00	2.432,50	2.334,50	3.647,00	35.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1000400 - Recursos ordinários													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade

Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado

Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2047 - Manutenção Administrativa da Secretaria da Cultura													
Previsto	11.462,98	12.657,32	12.624,61	12.618,99	12.864,43	3.175,82	12.332,33	12.596,51	11.916,39	12.068,15	12.015,69	23.526,30	149.859,52
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	20.033,00	130.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	9.997,00	20.033,00	130.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	1.541,00	10.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	769,00	1.541,00	10.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	696,98	1.240,32	1.858,61	1.852,99	2.098,43	1.937,30	1.566,33	1.830,51	1.150,39	1.302,15	1.249,69	1.952,30	18.736,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	696,98	1.240,32	1.858,61	1.852,99	2.098,43	1.937,30	1.566,33	1.830,51	1.150,39	1.302,15	1.249,69	1.952,30	18.736,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,00
2048 - Eventos Culturais e Artísticos													
Previsto	2.604,00	4.634,00	6.944,00	6.923,00	7.840,00	7.238,00	5.852,00	6.839,00	4.298,00	4.865,00	4.669,00	7.294,00	70.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	2.604,00	4.634,00	6.944,00	6.923,00	7.840,00	7.238,00	5.852,00	6.839,00	4.298,00	4.865,00	4.669,00	7.294,00	70.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.604,00	4.634,00	6.944,00	6.923,00	7.840,00	7.238,00	5.852,00	6.839,00	4.298,00	4.865,00	4.669,00	7.294,00	70.000,00
2 - Departamento de Turismo													
Previsto	111,60	62.446,39	124.793,18	124.792,28	187.079,38	124.805,78	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,61	625.477,92
1048 - Construção de Centro de Eventos.													
Previsto	0,00	62.247,79	124.495,58	124.495,58	186.743,38	41.498,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	539.480,87
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	62.247,79	124.495,58	124.495,58	186.743,38	124.495,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	622.477,92
1340417 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	30.900,00	61.800,00	61.800,00	92.700,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
1830561 - Operações de Credito Internas /Caixa Economica Federal													
Previsto	0,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1890403 - Remuneraç.depós.bancários - alienação bens não vinculados - alienação de bens destinados a outros programas													
Previsto	0,00	1.347,79	2.695,58	2.695,58	4.043,38	2.695,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	13.477,92

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2042 - Desenvolvimento Turistico e Cultural													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
8 - Secretaria de Esportes e Lazer													
Previsto	15.609,60	19.446,75	24.889,64	24.840,15	27.000,81	25.582,36	22.316,63	24.642,23	18.655,05	19.991,04	39.529,21	34.275,53	296.779,00
1 - Diretoria de Esportes Comunitários e Lazer													
Previsto	15.609,60	19.446,75	24.889,64	24.840,15	27.000,81	25.582,36	22.316,63	24.642,23	18.655,05	19.991,04	39.529,21	34.275,53	296.779,00
2049 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Esportes e Lazer													
Previsto	10.100,06	9.642,13	10.197,52	10.192,47	10.412,94	2.567,05	9.934,97	10.172,27	9.561,34	9.697,67	9.650,54	18.842,89	120.971,85
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	14.793,60	96.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	7.382,40	14.793,60	96.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	2.295,62	14.897,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	1.145,58	2.295,62	14.897,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	626,08	1.114,15	1.669,54	1.664,49	1.884,96	1.740,22	1.406,99	1.644,29	1.033,36	1.169,69	1.122,56	1.753,67	16.830,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	626,08	1.114,15	1.669,54	1.664,49	1.884,96	1.740,22	1.406,99	1.644,29	1.033,36	1.169,69	1.122,56	1.753,67	16.830,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,00
2050 - Aquisição de Material Esportivo													
Previsto	297,60	529,60	793,60	791,20	896,00	827,20	668,80	781,60	491,20	556,00	533,60	833,60	8.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	297,60	529,60	793,60	791,20	896,00	827,20	668,80	781,60	491,20	556,00	533,60	833,60	8.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	297,60	529,60	793,60	791,20	896,00	827,20	668,80	781,60	491,20	556,00	533,60	833,60	8.000,00
2051 - Realização de Eventos Esportivos													
Previsto	1.339,20	2.383,20	3.571,20	3.560,40	4.032,00	3.722,40	3.009,60	3.517,20	2.210,40	2.502,00	2.401,20	3.751,20	36.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	1.339,20	2.383,20	3.571,20	3.560,40	4.032,00	3.722,40	3.009,60	3.517,20	2.210,40	2.502,00	2.401,20	3.751,20	36.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.339,20	2.383,20	3.571,20	3.560,40	4.032,00	3.722,40	3.009,60	3.517,20	2.210,40	2.502,00	2.401,20	3.751,20	36.000,00
2052 - Manutenção de Espaços Esportivos													
Previsto	2.790,00	4.965,00	7.440,00	7.417,50	8.400,00	3.877,50	6.270,00	7.327,50	4.605,00	5.212,50	25.002,50	7.815,00	91.122,50
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	2.790,00	4.965,00	7.440,00	7.417,50	8.400,00	7.755,00	6.270,00	7.327,50	4.605,00	5.212,50	5.002,50	7.815,00	75.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.790,00	4.965,00	7.440,00	7.417,50	8.400,00	7.755,00	6.270,00	7.327,50	4.605,00	5.212,50	5.002,50	7.815,00	75.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2102 - Manutenção de Veículo da Secretaria de Esportes													
Previsto	1.082,74	1.926,82	2.887,32	2.878,58	3.259,87	3.009,56	2.433,26	2.843,66	1.787,11	2.022,87	1.941,37	3.032,84	29.106,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.082,74	1.926,82	2.887,32	2.878,58	3.259,87	3.009,56	2.433,26	2.843,66	1.787,11	2.022,87	1.941,37	3.032,84	29.106,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.082,74	1.926,82	2.887,32	2.878,58	3.259,87	3.009,56	2.433,26	2.843,66	1.787,11	2.022,87	1.941,37	3.032,84	29.106,00
9 - Secretaria Agricult.Desenv.Econômico Meio Ambiente													
Previsto	37.807,99	44.530,99	127.980,22	50.802,25	160.351,82	51.845,47	47.255,29	50.524,05	42.108,72	221.507,59	43.337,40	80.014,21	958.066,00
1 - Coordenadoria de Agricultura Desenvolvim.econômico													
Previsto	37.807,99	44.530,99	127.980,22	50.802,25	160.351,82	51.845,47	47.255,29	50.524,05	42.108,72	221.507,59	43.337,40	80.014,21	958.066,00
1026 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Implementos e Equipamentos Agropecuários													
Previsto	0,00	0,00	71.008,43	0,00	106.512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	177.521,07	0,00	(0,01)	355.042,13
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	71.008,43	0,00	106.512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	177.521,07	0,00	(0,01)	355.042,13
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	1.700,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	8.500,00
1340417 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	65.800,00	0,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.500,00	0,00	0,00	329.000,00
1890402 - Receita de alienações de bens - não vinculados (rec.ordinários) - alienação de bens destinados a outros programas													
Previsto	0,00	0,00	3.508,43	0,00	5.262,64	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,07	0,00	(0,01)	17.542,13
2054 - Manutenção da Secretaria de Agricultura													
Previsto	29.659,44	30.030,08	35.242,33	29.138,50	29.305,92	4.170,86	28.942,96	29.123,16	28.659,23	28.762,75	28.726,97	57.189,52	358.951,72
3317100000000000000 - Transf. a Consórcios Públicos													
Previsto	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	619,42	4.019,52

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	309,10	619,42	4.019,52
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	44.451,36	288.457,87
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	22.182,41	44.451,36	288.457,87
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	10.787,00	70.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	5.383,00	10.787,00	70.000,00
3337100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Previsto	29,03	51,67	77,42	77,19	87,41	80,70	65,25	76,25	47,92	54,24	52,06	81,34	780,48
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	29,03	51,67	77,42	77,19	87,41	80,70	65,25	76,25	47,92	54,24	52,06	81,34	780,48
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	446,40	794,40	1.190,40	1.186,80	1.344,00	1.240,80	1.003,20	1.172,40	736,80	834,00	800,40	1.250,40	12.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	446,40	794,40	1.190,40	1.186,80	1.344,00	1.240,80	1.003,20	1.172,40	736,80	834,00	800,40	1.250,40	12.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	1.309,50	1.309,50	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.719,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.309,50	1.309,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619,00
1340417 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)													
Previsto	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
2057 - Transporte de Calcário													
Previsto	2.790,00	4.965,00	7.440,00	7.417,50	8.400,00	7.755,00	6.270,00	7.327,50	4.605,00	5.212,50	5.002,50	7.815,00	75.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	2.790,00	4.965,00	7.440,00	7.417,50	8.400,00	7.755,00	6.270,00	7.327,50	4.605,00	5.212,50	5.002,50	7.815,00	75.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.790,00	4.965,00	7.440,00	7.417,50	8.400,00	7.755,00	6.270,00	7.327,50	4.605,00	5.212,50	5.002,50	7.815,00	75.000,00
2058 - Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura													
Previsto	1.302,00	2.317,00	3.472,00	3.461,50	3.920,00	3.619,00	2.926,00	3.419,50	2.149,00	2.432,50	2.334,50	3.647,00	35.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.302,00	2.317,00	3.472,00	3.461,50	3.920,00	3.619,00	2.926,00	3.419,50	2.149,00	2.432,50	2.334,50	3.647,00	35.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.302,00	2.317,00	3.472,00	3.461,50	3.920,00	3.619,00	2.926,00	3.419,50	2.149,00	2.432,50	2.334,50	3.647,00	35.000,00
2059 - Capacitação de Servidores da Sercretaria de Agricultura													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	38,95	69,31	103,86	103,55	117,26	108,26	87,53	102,29	64,29	72,77	69,83	109,10	1.047,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	38,95	69,31	103,86	103,55	117,26	108,26	87,53	102,29	64,29	72,77	69,83	109,10	1.047,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	38,95	69,31	103,86	103,55	117,26	108,26	87,53	102,29	64,29	72,77	69,83	109,10	1.047,00
2060 - Convênios com Entidades Governamentais e Classistas													
Previsto	2.157,60	3.839,60	5.753,60	5.736,20	6.496,00	5.997,20	4.848,80	5.666,60	3.561,20	4.031,00	3.868,60	6.043,60	58.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	2.157,60	3.839,60	5.753,60	5.736,20	6.496,00	5.997,20	4.848,80	5.666,60	3.561,20	4.031,00	3.868,60	6.043,60	58.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.157,60	3.839,60	5.753,60	5.736,20	6.496,00	5.997,20	4.848,80	5.666,60	3.561,20	4.031,00	3.868,60	6.043,60	58.000,00
2061 - Incentivo a Bovinocultura de Leite													
Previsto	1.116,00	1.986,00	2.976,00	2.967,00	3.360,00	3.102,00	2.508,00	2.931,00	1.842,00	2.085,00	2.001,00	3.126,00	30.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.116,00	1.986,00	2.976,00	2.967,00	3.360,00	3.102,00	2.508,00	2.931,00	1.842,00	2.085,00	2.001,00	3.126,00	30.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.116,00	1.986,00	2.976,00	2.967,00	3.360,00	3.102,00	2.508,00	2.931,00	1.842,00	2.085,00	2.001,00	3.126,00	30.000,00
2115 - Treinamentos e Capacitações de Agricultores													
Previsto	744,00	1.324,00	1.984,00	1.978,00	2.240,00	2.068,00	1.672,00	1.954,00	1.228,00	1.390,00	1.334,00	2.084,00	20.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	744,00	1.324,00	1.984,00	1.978,00	2.240,00	2.068,00	1.672,00	1.954,00	1.228,00	1.390,00	1.334,00	2.084,00	20.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	744,00	1.324,00	1.984,00	1.978,00	2.240,00	2.068,00	1.672,00	1.954,00	1.228,00	1.390,00	1.334,00	2.084,00	20.000,00
10 - Fundo de Assistência Social de Rio do Campo													
Previsto	49.103,50	61.915,21	74.153,64	74.037,07	79.127,81	75.785,77	68.091,36	82.675,71	60.635,54	63.056,04	60.567,40	112.050,46	861.199,51
1 - Diretoria de Assistência Social													
Previsto	48.522,63	60.881,50	72.604,64	72.492,75	77.378,93	74.171,18	66.785,95	81.150,13	59.676,78	61.970,79	59.525,89	110.423,37	845.584,54
2067 - Serv.proteção Básica Domiciliar para Pessoa com Deficiência e Idosos.													
Previsto	106,17	188,95	283,13	282,28	319,67	147,56	238,61	278,85	175,25	198,37	190,37	297,39	2.706,60
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	106,17	188,95	283,13	282,28	319,67	295,12	238,61	278,85	175,25	198,37	190,37	297,39	2.854,16
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	43,30	77,06	115,47	115,12	130,37	120,36	97,31	113,72	71,47	80,90	77,64	121,28	1.164,00
1350485 - Rec.remun.depós.banc.transf.do fnas - ações paif/creas													
Previsto	62,87	111,89	167,66	167,16	189,30	174,76	141,30	165,13	103,78	117,47	112,73	176,11	1.690,16
2068 - Proteção Especial a Pessoa com Deficiência, Idosos e Suas Famílias													
Previsto	216,87	385,95	578,34	576,59	652,97	200,94	487,39	569,59	357,97	405,19	388,86	607,48	5.428,14

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	216,87	385,95	578,34	576,59	652,97	602,83	487,39	569,59	357,97	405,19	388,86	607,48	5.830,03
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	39,58	70,44	105,55	105,23	119,17	110,02	88,95	103,95	65,33	73,95	70,97	110,86	1.064,00
1350477 - Transf.do fnas - ptmc (deficiente)													
Previsto	176,14	313,46	469,71	468,29	530,32	489,60	395,85	462,61	290,73	329,08	315,82	493,39	4.735,00
1350481 - Remun.depós.banc.transf.fnas - ptmc (deficiente) - programa pessoa portadora de dediciência física - ppd													
Previsto	1,15	2,05	3,08	3,07	3,48	3,21	2,59	3,03	1,91	2,16	2,07	3,23	31,03
2069 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social													
Previsto	14.894,28	15.414,86	16.007,25	16.001,86	16.237,03	2.680,44	15.727,21	17.199,32	15.328,70	15.474,10	15.423,84	30.379,00	190.767,89
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	23.115,00	150.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	23.115,00	150.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	5.393,50	35.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	2.691,50	5.393,50	35.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	667,78	1.188,36	1.780,75	1.775,36	2.010,53	1.856,13	1.500,71	1.753,82	1.102,20	1.247,60	1.197,34	1.870,50	17.951,08
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	346,44	616,52	923,85	921,06	1.043,06	962,96	778,57	909,88	571,82	647,25	621,18	970,41	9.313,00
1350601 - Transferências do fnas - igd suas													
Previsto	313,46	557,82	835,89	833,36	943,75	871,28	704,44	823,25	517,38	585,63	562,04	878,03	8.426,33
1350867 - Rec.remun.depós.bancário transf.do fnas - igd suas													
Previsto	7,88	14,02	21,01	20,94	23,72	21,89	17,70	20,69	13,00	14,72	14,12	22,06	211,75
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00
1350601 - Transferências do fnas - igd suas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,00
2072 - Servico de Proteção e Atendimento Integral a Família/paif													
Previsto	433,08	770,70	1.154,89	1.151,39	1.303,90	1.203,78	973,27	1.137,42	714,82	809,12	776,52	1.213,11	11.642,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	433,08	770,70	1.154,89	1.151,39	1.303,90	1.203,78	973,27	1.137,42	714,82	809,12	776,52	1.213,11	11.642,00
1350484 - Transf.do fnas - ações do paif/creas													
Previsto	433,08	770,70	1.154,89	1.151,39	1.303,90	1.203,78	973,27	1.137,42	714,82	809,12	776,52	1.213,11	11.642,00
2073 - Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Sócio Educativa - La e Psc													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	43,30	77,06	115,47	115,12	130,37	120,36	97,31	113,72	71,47	80,90	77,64	121,28	1.164,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	43,30	77,06	115,47	115,12	130,37	120,36	97,31	113,72	71,47	80,90	77,64	121,28	1.164,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	43,30	77,06	115,47	115,12	130,37	120,36	97,31	113,72	71,47	80,90	77,64	121,28	1.164,00
2075 - Paefi-proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo.													
Previsto	67,11	119,42	178,96	178,42	202,05	186,53	150,81	176,25	110,77	125,38	120,33	187,97	1.804,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	67,11	119,42	178,96	178,42	202,05	186,53	150,81	176,25	110,77	125,38	120,33	187,97	1.804,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	67,11	119,42	178,96	178,42	202,05	186,53	150,81	176,25	110,77	125,38	120,33	187,97	1.804,00
2103 - Manutenção do Cras -centro de Referencia da Assistência Social													
Previsto	22.139,56	23.479,41	25.004,06	24.990,21	25.595,44	3.149,76	24.283,31	29.892,77	23.257,65	23.631,87	23.502,51	45.735,65	294.662,20
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	15.164,99	30.389,11	197.204,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	13.842,00	27.738,00	180.000,00
1350484 - Transf.do fnas - ações do paif/creas													
Previsto	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	1.322,99	2.651,11	17.204,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	5.255,88	10.532,32	68.347,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	4.844,70	9.708,30	63.000,00
1350484 - Transf.do fnas - ações do paif/creas													
Previsto	411,18	411,18	411,18	411,18	411,18	411,18	411,18	411,18	411,18	411,18	411,18	824,02	5.347,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.718,69	3.058,54	4.583,19	4.569,34	5.174,57	4.777,24	3.862,44	4.513,90	2.836,78	3.211,00	3.081,64	4.814,22	46.201,55
1350484 - Transf.do fnas - ações do paif/creas													
Previsto	1.157,54	2.059,93	3.086,78	3.077,45	3.485,08	3.217,47	2.601,36	3.040,11	1.910,57	2.162,61	2.075,49	3.242,37	31.116,76
1650869 - Transf.estado assistência social-feas-proteção básica													
Previsto	510,28	908,08	1.360,75	1.356,64	1.536,33	1.418,37	1.146,76	1.340,18	842,24	953,35	914,94	1.429,35	13.717,27
1650891 - Rem.dep.banc.transf.feas-proteção básica													
Previsto	50,87	90,53	135,66	135,25	153,16	141,40	114,32	133,61	83,97	95,04	91,21	142,50	1.367,52
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00
1350484 - Transf.do fnas - ações do paif/creas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.958,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2104 - Benefícios Eventuais													
Previsto	1.270,00	2.260,06	3.386,68	3.376,44	3.823,67	1.176,69	2.854,10	3.335,47	2.096,19	2.372,72	2.277,13	3.557,41	31.786,56
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.270,00	2.260,06	3.386,68	3.376,44	3.823,67	3.530,07	2.854,10	3.335,47	2.096,19	2.372,72	2.277,13	3.557,41	34.139,94
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.153,20	2.052,20	3.075,20	3.065,90	3.472,00	3.205,40	2.591,60	3.028,70	1.903,40	2.154,50	2.067,70	3.230,20	31.000,00
1350483 - Remun.depós.banc.- transf.fnas - igd bf													
Previsto	42,24	75,17	112,65	112,31	127,18	117,42	94,93	110,94	69,72	78,92	75,74	118,34	1.135,56
1650846 - Transf.recursos do estado/benefícios eventuais/feas													
Previsto	74,56	132,69	198,83	198,23	224,49	207,25	167,57	195,83	123,07	139,30	133,69	208,87	2.004,38
2105 - Capacitação dos Servidores do Suas													
Previsto	200,66	357,08	535,09	533,47	604,13	185,91	450,93	526,99	331,19	374,89	359,79	562,04	5.022,17
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	200,66	357,08	535,09	533,47	604,13	557,74	450,93	526,99	331,19	374,89	359,79	562,04	5.394,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	28,42	50,58	75,79	75,56	85,57	79,00	63,87	74,64	46,91	53,10	50,96	79,60	764,00
1350479 - Transf.do fnas - igd bolsa família													
Previsto	28,46	50,64	75,89	75,66	85,68	79,10	63,95	74,74	46,97	53,17	51,03	79,71	765,00
1350601 - Transferências do fnas - igd suas													
Previsto	143,78	255,86	383,41	382,25	432,88	399,64	323,11	377,61	237,31	268,62	257,80	402,73	3.865,00
2106 - Gestão do Cadastro Único de Programas Sociais													
Previsto	64,43	700,26	171,81	171,29	193,98	89,55	144,80	3.097,22	1.277,54	120,37	115,52	1.351,69	7.498,45
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	64,43	114,66	171,81	171,29	193,98	179,09	144,80	169,22	106,34	120,37	115,52	180,49	1.732,00
1350479 - Transf.do fnas - igd bolsa família													
Previsto	64,43	114,66	171,81	171,29	193,98	179,09	144,80	169,22	106,34	120,37	115,52	180,49	1.732,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00	1.171,20	0,00	0,00	1.171,20	5.856,00
1350479 - Transf.do fnas - igd bolsa família													
Previsto	0,00	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00	1.171,20	0,00	0,00	1.171,20	5.856,00
2107 - Manutenção de Veículos da Secretaria de Assistencia Social													
Previsto	570,55	1.015,33	1.521,46	1.516,86	1.717,78	792,94	1.282,21	1.498,46	941,71	1.065,95	1.023,00	1.598,15	14.544,40
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	570,55	1.015,33	1.521,46	1.516,86	1.717,78	1.585,88	1.282,21	1.498,46	941,71	1.065,95	1.023,00	1.598,15	15.337,34
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	411,43	732,17	1.097,15	1.093,83	1.238,72	1.143,60	924,62	1.080,56	679,08	768,67	737,70	1.152,47	11.060,00
1350479 - Transf.do fnas - igd bolsa família													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	159,12	283,16	424,31	423,03	479,06	442,28	357,59	417,90	262,63	297,28	285,30	445,68	4.277,34
2110 - Serviços de Acolhimento Institucional													
Previsto	5.059,20	9.003,20	13.491,20	13.450,40	15.232,00	14.062,40	11.369,60	13.287,20	8.350,40	9.452,00	9.071,20	14.171,20	136.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	5.059,20	9.003,20	13.491,20	13.450,40	15.232,00	14.062,40	11.369,60	13.287,20	8.350,40	9.452,00	9.071,20	14.171,20	136.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	5.059,20	9.003,20	13.491,20	13.450,40	15.232,00	14.062,40	11.369,60	13.287,20	8.350,40	9.452,00	9.071,20	14.171,20	136.000,00
2111 - Serviço de Proteção em Situação de Emergência e Calamidade Pública													
Previsto	181,46	322,92	483,90	482,43	546,34	504,39	407,80	476,58	299,51	339,02	325,36	508,29	4.878,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	181,46	322,92	483,90	482,43	546,34	504,39	407,80	476,58	299,51	339,02	325,36	508,29	4.878,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	181,46	322,92	483,90	482,43	546,34	504,39	407,80	476,58	299,51	339,02	325,36	508,29	4.878,00
2112 - Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora													
Previsto	1.525,65	2.714,99	4.068,39	4.056,09	4.593,34	2.120,32	3.428,60	4.006,87	2.518,14	3.294,33	2.735,50	4.273,46	39.335,68
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.525,65	2.714,99	4.068,39	4.056,09	4.593,34	4.240,64	3.428,60	4.006,87	2.518,14	2.850,33	2.735,50	4.273,46	41.012,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	1.525,65	2.714,99	4.068,39	4.056,09	4.593,34	4.240,64	3.428,60	4.006,87	2.518,14	2.850,33	2.735,50	4.273,46	41.012,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,00	0,00	0,00	444,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,00	0,00	0,00	444,00
2117 - Serviço de Convivencia e Fortalescimento de Vínculos													
Previsto	1.750,31	4.071,31	5.624,01	5.609,90	6.226,26	1.164,32	4.890,00	5.553,42	3.845,47	4.226,58	3.138,32	5.859,25	51.959,15
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.750,31	3.114,79	4.667,49	4.653,38	5.269,74	4.865,09	3.933,48	4.596,90	2.888,95	3.270,06	3.138,32	4.902,71	47.051,22
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	346,44	616,52	923,85	921,06	1.043,06	962,96	778,57	909,88	571,82	647,25	621,18	970,41	9.313,00
1350847 - Transferências do fnas - pbv-scfv													
Previsto	1.271,04	2.261,90	3.389,44	3.379,19	3.826,78	3.532,94	2.856,42	3.338,18	2.097,90	2.374,66	2.278,99	3.560,26	34.167,70
1350868 - Rec.remun.depós.bancário transf.do fnas - pbv-scfv													
Previsto	107,41	191,14	286,42	285,55	323,37	298,54	241,37	282,08	177,28	200,66	192,58	300,85	2.887,25
1650970 - Rem.dep.banc.transf.feas-proteção básica/investimento													
Previsto	25,42	45,23	67,78	67,58	76,53	70,65	57,12	66,76	41,95	47,49	45,57	71,19	683,27
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	0,00	956,54	9.565,22

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1650969 - Transf.estado assistência social-feas-proteção básica/investimento													
Previsto	0,00	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	956,52	0,00	956,54	9.565,22
2 - Diretoria da Infância e Adolescência													
Previsto	580,87	1.033,71	1.549,00	1.544,32	1.748,88	1.614,59	1.305,41	1.525,58	958,76	1.085,25	1.041,51	1.627,09	15.614,97
2064 - Proteção à Crianças e Adolescentes em Risco Social													
Previsto	580,87	1.033,71	1.549,00	1.544,32	1.748,88	538,20	1.305,41	1.525,58	958,76	1.085,25	1.041,51	1.627,09	14.538,58
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	580,87	1.033,71	1.549,00	1.544,32	1.748,88	1.614,59	1.305,41	1.525,58	958,76	1.085,25	1.041,51	1.627,09	15.614,97
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	446,40	794,40	1.190,40	1.186,80	1.344,00	1.240,80	1.003,20	1.172,40	736,80	834,00	800,40	1.250,40	12.000,00
1090486 - FIA Imposto de Renda													
Previsto	119,72	213,05	319,26	318,29	360,46	332,78	269,05	314,43	197,61	223,68	214,66	335,36	3.218,35
1090487 - Remun.depós.bancários rec.vinculados ao fia (originário de multas/doações)													
Previsto	14,75	26,26	39,34	39,23	44,42	41,01	33,16	38,75	24,35	27,57	26,45	41,33	396,62
11 - Fundo de Saúde													
Previsto	309.831,58	394.845,04	455.002,98	578.592,92	472.312,95	470.129,39	445.753,00	463.845,50	371.473,77	385.528,58	386.825,79	697.858,16	5.431.999,66
1 - Coordenadoria de Saúde e Apoio Operacional													
Previsto	309.831,58	394.845,04	455.002,98	578.592,92	472.312,95	470.129,39	445.753,00	463.845,50	371.473,77	385.528,58	386.825,79	697.858,16	5.431.999,66
1035 - Aquisição de Veículo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	134.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.824,03
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	134.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.824,03
2330522 - Recursos p/saúde outras fontes (convênio a classificar)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2880518 - Receita de alienações de bens - saúde (vinculados) - alienação de bens destinados a programas de saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	32.735,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.735,48
2880519 - Rem.depós.banc.rec.alienaç.bens - saúde (vinculados) - alienação de bens destinados a programas de saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.088,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,55
1036 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Sanitárias													
Previsto	0,00	10.265,00	4.510,00	0,00	0,00	8.065,00	4.875,00	3.580,00	4.240,00	2.565,00	6.030,00	5.870,00	50.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	10.265,00	4.510,00	0,00	0,00	8.065,00	4.875,00	3.580,00	4.240,00	2.565,00	6.030,00	5.870,00	50.000,00
2330522 - Recursos p/saúde outras fontes (convênio a classificar)													
Previsto	0,00	10.265,00	4.510,00	0,00	0,00	8.065,00	4.875,00	3.580,00	4.240,00	2.565,00	6.030,00	5.870,00	50.000,00
1049 - Construção de Academias de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade

Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado

Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2380620 - Rec.sus_pólo de academia de saúde - básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2070 - Aquisição de Fraldas Geriátricas													
Previsto	431,15	767,26	1.149,73	1.146,25	1.298,08	1.198,41	968,92	1.132,34	711,63	805,51	773,05	1.207,67	11.590,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	431,15	767,26	1.149,73	1.146,25	1.298,08	1.198,41	968,92	1.132,34	711,63	805,51	773,05	1.207,67	11.590,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	431,15	767,26	1.149,73	1.146,25	1.298,08	1.198,41	968,92	1.132,34	711,63	805,51	773,05	1.207,67	11.590,00
2080 - Programa Agente Comunitários de Saúde													
Previsto	29.677,29	29.807,21	29.955,05	29.953,71	30.012,40	4.995,64	29.885,17	29.948,33	29.785,71	29.822,00	29.809,45	59.603,14	363.255,10
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	26.173,99	52.450,03	340.363,92
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	7.613,10	15.255,90	99.000,00
2380496 - Transf.recursos sus - pacs - agentes comunitários de saúde - pacs													
Previsto	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	18.560,89	37.194,13	241.363,92
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	3.336,65	6.686,29	43.389,44
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	987,24	987,24	987,24	987,24	987,24	987,24	987,24	987,24	987,24	987,24	987,24	1.978,36	12.838,00
2380496 - Transf.recursos sus - pacs - agentes comunitários de saúde - pacs													
Previsto	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	2.349,41	4.707,93	30.551,44
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	166,65	296,57	444,41	443,07	501,76	463,23	374,53	437,69	275,07	311,36	298,81	466,82	4.479,97
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
2380497 - Rem.dep.bancários recursos sus - pacs													
Previsto	55,05	97,97	146,81	146,37	165,76	153,03	123,73	144,59	90,87	102,86	98,71	154,22	1.479,97
2081 - Transferências à Instituições de Saúde													
Previsto	22.320,00	39.720,00	59.520,00	59.340,00	67.200,00	62.040,00	50.160,00	58.620,00	36.840,00	41.700,00	40.020,00	62.520,00	600.000,00
3335000000000000000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu													
Previsto	22.320,00	39.720,00	59.520,00	59.340,00	67.200,00	62.040,00	50.160,00	58.620,00	36.840,00	41.700,00	40.020,00	62.520,00	600.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	22.320,00	39.720,00	59.520,00	59.340,00	67.200,00	62.040,00	50.160,00	58.620,00	36.840,00	41.700,00	40.020,00	62.520,00	600.000,00
2082 - Assistência Farmacêutica Ampliada													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	4.653,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	85.347,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
3339300000000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083 - Reciclagem de Recursos Humanos na Saúde													
Previsto	102,67	182,71	273,79	272,96	309,12	142,69	230,74	269,65	169,46	191,82	184,09	287,61	2.617,31
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	102,67	182,71	273,79	272,96	309,12	285,38	230,74	269,65	169,46	191,82	184,09	287,61	2.760,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	102,67	182,71	273,79	272,96	309,12	285,38	230,74	269,65	169,46	191,82	184,09	287,61	2.760,00
2670514 - Transf.rec.do estado/sus - psf complementação estadual - programa de saúde da família - psf													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Atenção a Saúde de Gestantes, Idosos, Hipertensos e Diabéticos.													
Previsto	458,53	815,98	1.222,74	1.219,04	1.380,51	637,25	1.030,45	1.204,25	756,82	856,66	822,14	1.284,37	11.688,74
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	458,53	815,98	1.222,74	1.219,04	1.380,51	1.274,51	1.030,45	1.204,25	756,82	856,66	822,14	1.284,37	12.326,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
2670514 - Transf.rec.do estado/sus - psf complementação estadual - programa de saúde da família - psf													
Previsto	346,93	617,38	925,14	922,34	1.044,51	964,31	779,65	911,15	572,62	648,16	622,04	971,77	9.326,00
2085 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde													
Previsto	13.887,35	24.713,51	37.032,93	36.920,94	41.811,37	38.600,86	31.209,20	36.472,96	22.921,59	25.945,45	24.900,17	38.899,50	373.315,83
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	13.887,35	24.713,51	37.032,93	36.920,94	41.811,37	38.600,86	31.209,20	36.472,96	22.921,59	25.945,45	24.900,17	38.899,50	373.315,83
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	13.887,35	24.713,51	37.032,93	36.920,94	41.811,37	38.600,86	31.209,20	36.472,96	22.921,59	25.945,45	24.900,17	38.899,50	373.315,83
2086 - Ações Atípicas à Saúde													
Previsto	263,00	468,03	701,34	699,22	791,84	731,04	591,05	690,74	434,10	491,37	471,57	736,70	7.070,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	263,00	468,03	701,34	699,22	791,84	731,04	591,05	690,74	434,10	491,37	471,57	736,70	7.070,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	263,00	468,03	701,34	699,22	791,84	731,04	591,05	690,74	434,10	491,37	471,57	736,70	7.070,00
2087 - Controle Epidemiológico													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	4.716,54	7.005,76	7.867,17	7.403,11	7.973,51	1.390,34	7.287,91	7.708,85	6.194,26	6.379,45	6.604,04	11.329,77	81.860,71
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	4.931,20	32.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	2.460,80	4.931,20	32.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	1.274,44	8.270,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	635,96	1.274,44	8.270,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.619,78	2.882,50	4.319,41	4.306,35	4.876,75	4.502,29	3.640,15	4.254,09	2.673,50	3.026,19	2.904,28	4.537,13	43.542,42
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	34,63	61,63	92,36	92,08	104,27	96,27	77,83	90,96	57,16	64,70	62,10	97,01	931,00
2380510 - Transf.rec.do sus - vigilância em saúde (epidemiológica)													
Previsto	1.513,22	2.692,87	4.035,24	4.023,04	4.555,92	4.206,09	3.400,67	3.974,22	2.497,62	2.827,11	2.713,21	4.238,62	40.677,83
2380511 - Rem.depós.banc.transf.rec.sus - vigil.em saúde (epidemiol.) - vigilância em saúde													
Previsto	71,93	128,00	191,81	191,23	216,56	199,93	161,65	188,91	118,72	134,38	128,97	201,50	1.933,59
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	1.026,50	451,00	0,00	0,00	743,00	551,00	358,00	424,00	256,50	603,00	587,00	5.000,00
2380510 - Transf.rec.do sus - vigilância em saúde (epidemiológica)													
Previsto	0,00	1.026,50	451,00	0,00	0,00	743,00	551,00	358,00	424,00	256,50	603,00	587,00	5.000,00
2088 - Fiscalização, Acompanhamento e Controle Sanitário													
Previsto	6.471,44	8.207,30	8.439,02	7.980,68	8.301,12	1.104,22	8.157,43	8.309,33	7.487,40	7.518,03	7.796,04	14.280,50	94.052,51
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	9.246,00	60.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	3.076,00	6.164,00	40.000,00
1060489 - Outras rec.munic.vinculadas a saúde (taxas da vigilância sanitária)													
Previsto	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	3.082,00	20.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	947,49	947,49	947,49	947,49	947,49	947,49	947,49	947,49	947,49	947,49	947,49	1.898,67	12.321,06
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	307,60	307,60	307,60	307,60	307,60	307,60	307,60	307,60	307,60	307,60	307,60	616,40	4.000,00
1060489 - Outras rec.munic.vinculadas a saúde (taxas da vigilância sanitária)													
Previsto	639,89	639,89	639,89	639,89	639,89	639,89	639,89	639,89	639,89	639,89	639,89	1.282,27	8.321,06
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	909,95	1.619,31	2.426,53	2.419,19	2.739,63	2.529,26	2.044,94	2.389,84	1.501,91	1.700,04	1.631,55	2.548,83	24.460,98

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1060489 - Outras rec.munic.vinculadas a saúde (taxas da vigilância sanitária)													
Previsto	297,60	529,60	793,60	791,20	896,00	827,20	668,80	781,60	491,20	556,00	533,60	833,60	8.000,00
2380508 - Transf.recursos do sus - vigilância sanitária - vigilância sanitária													
Previsto	524,79	933,90	1.399,44	1.395,21	1.580,02	1.458,69	1.179,37	1.378,28	866,19	980,46	940,96	1.469,97	14.107,28
2380509 - Rem.Dep.Banc.Transf.Rec.SUS Vigilância Sanitária.													
Previsto	87,56	155,81	233,49	232,78	263,61	243,37	196,77	229,96	144,52	163,58	156,99	245,26	2.353,70
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	1.026,50	451,00	0,00	0,00	743,00	551,00	358,00	424,00	256,50	603,00	587,00	5.000,00
1060489 - Outras rec.munic.vinculadas a saúde (taxas da vigilância sanitária)													
Previsto	0,00	1.026,50	451,00	0,00	0,00	743,00	551,00	358,00	424,00	256,50	603,00	587,00	5.000,00
2089 - Atenção Básica e Saúde da Família													
Previsto	139.521,65	145.159,94	151.575,90	151.517,57	154.179,55	6.349,69	148.542,90	151.284,28	144.226,70	145.801,53	145.257,13	285.353,30	1.768.770,14
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	101.842,89	204.083,13	1.324.354,92
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	67.672,00	135.608,00	880.000,00
2380498 - Transf.recursos sus - psf - programa de saúde da família - psf													
Previsto	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	13.743,52	27.540,71	178.719,43
2380500 - Transf.recursos sus - pab fixo													
Previsto	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	3.845,00	7.705,00	50.000,00
2381000 - Transf.rec.sus-nasf (núc.apoio saú.família)/federal													
Previsto	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	11.968,37	23.983,42	155.635,49
2670514 - Transf.rec.do estado/sus - psf complementação estadual - programa de saúde da família - psf													
Previsto	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00	9.246,00	60.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	30.446,21	61.011,20	395.919,51
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	21.532,00	43.148,00	280.000,00
2380498 - Transf.recursos sus - psf - programa de saúde da família - psf													
Previsto	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	7.776,52	50.464,00
2380499 - Rem.depós.banc. recursos sus - psf													
Previsto	169,14	169,14	169,14	169,14	169,14	169,14	169,14	169,14	169,14	169,14	169,14	338,88	2.199,42
2380500 - Transf.recursos sus - pab fixo													
Previsto	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	1.538,00	3.082,00	20.000,00
2381000 - Transf.rec.sus-nasf (núc.apoio saú.família)/federal													
Previsto	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	1.455,79	2.917,31	18.931,00
2381001 - Rem.Depós.Banc.Rec.SUS-NASF(Núc.Apoio Saúde Família)/Federal													

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	101,90	101,90	101,90	101,90	101,90	101,90	101,90	101,90	101,90	101,90	101,90	204,19	1.325,09
2670514 - Transf.rec.do estado/sus - psf complementação estadual - programa de saúde da família - psf													
Previsto	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	1.768,70	3.544,30	23.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	7.232,55	12.870,84	19.286,80	19.228,47	21.775,42	20.103,39	16.253,80	18.995,18	11.937,60	13.512,43	12.968,03	20.258,97	194.423,48
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	2.157,60	3.839,60	5.753,60	5.736,20	6.496,00	5.997,20	4.848,80	5.666,60	3.561,20	4.031,00	3.868,60	6.043,60	58.000,00
2380500 - Transf.recursos sus - pab fixo													
Previsto	2.232,00	3.972,00	5.952,00	5.934,00	6.720,00	6.204,00	5.016,00	5.862,00	3.684,00	4.170,00	4.002,00	6.252,00	60.000,00
2380551 - Rec.sus_pabv_prog.melhoria do acess.e qualidd-pmaq													
Previsto	2.499,84	4.448,64	6.666,24	6.646,08	7.526,40	6.948,48	5.617,92	6.565,44	4.126,08	4.670,40	4.482,24	7.002,24	67.200,00
2380554 - Rec.remuneraç.depós.banc. rec.sus_pabv_melhoria acess.qualidd-pmaq													
Previsto	83,39	148,39	222,36	221,69	251,05	231,78	187,39	219,00	137,63	155,79	149,51	233,58	2.241,56
2380556 - Rem.dep.bancár._rec.sus_pólo academia saúde-básica													
Previsto	2,48	4,42	6,62	6,60	7,48	6,90	5,58	6,52	4,10	4,64	4,45	6,97	66,76
2380866 - Transf.recursos sus - saúde escola/pse													
Previsto	24,16	43,00	64,43	64,23	72,74	67,16	54,30	63,46	39,88	45,14	43,32	67,67	649,49
2380867 - Rem.depós.banc.rec.sus - saúde escola/pse													
Previsto	3,98	7,09	10,62	10,59	11,99	11,07	8,95	10,46	6,57	7,44	7,14	11,18	107,08
2670514 - Transf.rec.do estado/sus - psf complementação estadual - programa de saúde da família - psf													
Previsto	93,03	165,55	248,08	247,33	280,09	258,58	209,07	244,33	153,55	173,81	166,80	260,59	2.500,81
2670515 - Rem.depós.banc.rec.estado/sus-psf-complem.estadual													
Previsto	135,92	241,88	362,45	361,35	409,22	377,80	305,45	356,97	224,34	253,93	243,70	380,72	3.653,73
2670865 - Rem.dep.banc.rec.estado/sus- dive(aquis.computadores sala vacina)													
Previsto	0,15	0,27	0,40	0,40	0,45	0,42	0,34	0,40	0,25	0,28	0,27	0,42	4,05
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	115,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,03
2380555 - Rem.dep.banc_rec.sus_pabv_vig.alim.nutric_c/adesão ao pmaq													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	115,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,03
2670514 - Transf.rec.do estado/sus - psf complementação estadual - programa de saúde da família - psf													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090 - Equipamento para Atendimento à Atenção Básica													
Previsto	0,00	8.780,07	4.759,96	0,00	0,00	1.271,04	3.810,54	3.062,12	3.626,64	2.193,95	5.157,70	5.020,84	37.682,86
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	8.780,07	4.759,96	0,00	0,00	6.355,18	3.810,54	3.062,12	3.626,64	2.193,95	5.157,70	5.020,84	42.767,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	0,00	978,67	530,56	0,00	0,00	708,38	424,74	341,32	404,24	244,55	574,90	559,64	4.767,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2380500 - Transf.recursos sus - pab fixo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2380506 - Transf.recursos do sus - saúde bucal/psf													
Previsto	0,00	1.642,40	890,40	0,00	0,00	1.188,80	712,80	572,80	678,40	410,40	964,80	939,20	8.000,00
2380551 - Rec.sus_pabv_prog.melhoria do acess.e qualidd-pmaq													
Previsto	0,00	6.159,00	3.339,00	0,00	0,00	4.458,00	2.673,00	2.148,00	2.544,00	1.539,00	3.618,00	3.522,00	30.000,00
2670520 - Transf.rec.sus estado - nasf - núcleo apoio saúde da família - outros detalhamentos													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091 - Tratamento Médico de Média e Alta Complexidade													
Previsto	16.576,22	29.341,82	43.449,88	43.227,25	48.877,51	4.121,19	36.714,00	42.780,01	27.125,04	30.581,64	29.456,03	46.159,76	398.410,35
3317100000000000000 - Transf. a Consórcios Públicos													
Previsto	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	1.035,53	6.720,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	516,77	1.035,53	6.720,00
3337100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Previsto	84,82	150,94	226,18	225,49	255,36	235,75	190,61	222,76	139,99	158,46	152,08	237,56	2.280,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	84,82	150,94	226,18	225,49	255,36	235,75	190,61	222,76	139,99	158,46	152,08	237,56	2.280,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	12.626,51	22.469,75	33.670,69	33.568,87	38.015,30	35.096,26	28.375,70	33.161,56	20.840,52	23.589,85	22.639,46	35.367,79	339.422,26
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	6.324,00	11.254,00	16.864,00	16.813,00	19.040,00	17.578,00	14.212,00	16.609,00	10.438,00	11.815,00	11.339,00	17.714,00	170.000,00
2380844 - Remun.depós.banc.recursos sus - mac -média e alta complexidade.													
Previsto	2,45	4,35	6,53	6,51	7,37	6,80	5,50	6,43	4,04	4,57	4,39	6,84	65,78
2380980 - Transf.recurso federal/sus-mac (média e alta complexidade)													
Previsto	4.278,00	7.613,00	11.408,00	11.373,50	12.880,00	11.891,00	9.614,00	11.235,50	7.061,00	7.992,50	7.670,50	11.983,00	115.000,00
2670520 - Transf.rec.sus estado - nasf - núcleo apoio saúde da família - outros detalhamentos													
Previsto	1.508,31	2.684,15	4.022,16	4.010,00	4.541,15	4.192,46	3.389,65	3.961,34	2.489,52	2.817,95	2.704,42	4.224,89	40.546,00
2670521 - Rem.dep.banc.rec.estado/sus - nasf													
Previsto	61,50	109,44	163,99	163,50	185,15	170,93	138,20	161,51	101,50	114,89	110,26	172,27	1.653,14
2670862 - Transf. de rec.sus estado - mac (média alta comple													
Previsto	445,65	793,06	1.188,40	1.184,80	1.341,74	1.238,71	1.001,51	1.170,43	735,56	832,60	799,05	1.248,28	11.979,79
2670950 - Rem.dep.banc.rec.transf. de rec.sus estado - mac (média alta comple													
Previsto	6,60	11,75	17,61	17,56	19,89	18,36	14,84	17,35	10,90	12,34	11,84	18,51	177,55
3339300000000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos													
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	3.348,00	5.958,00	8.928,00	8.901,00	10.080,00	9.306,00	7.524,00	8.793,00	5.526,00	6.255,00	6.003,00	9.378,00	90.000,00
3447100000000000000 - Transferências a Consórcios Públicos													
Previsto	0,12	246,36	108,24	15,12	10,08	178,32	106,92	85,92	101,76	61,56	144,72	140,88	1.200,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	0,12	246,36	108,24	15,12	10,08	178,32	106,92	85,92	101,76	61,56	144,72	140,88	1.200,00
2092 - Manutenção das Unidades de Saúde													
Previsto	49.533,25	56.439,01	63.068,38	62.686,57	65.479,24	9.167,08	59.738,88	62.683,08	54.991,10	56.674,16	56.247,11	105.995,32	702.703,18
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	70.886,00	460.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	35.374,00	70.886,00	460.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	12.482,10	81.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	6.228,90	12.482,10	81.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	7.930,35	14.112,63	21.147,62	21.083,67	23.876,34	22.042,98	17.821,99	20.827,86	13.089,36	14.816,13	14.219,22	22.213,50	213.181,65
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	3.720,00	6.620,00	9.920,00	9.890,00	11.200,00	10.340,00	8.360,00	9.770,00	6.140,00	6.950,00	6.670,00	10.420,00	100.000,00
2020494 - Remun.depós.banc. rec.imp.transf.- 15%saúde													
Previsto	84,00	149,49	224,00	223,33	252,91	233,49	188,78	220,62	138,65	156,94	150,62	235,27	2.258,10
2380500 - Transf.recursos sus - pab fixo													
Previsto	3.717,37	6.615,32	9.912,99	9.883,01	11.192,08	10.332,69	8.354,09	9.763,10	6.135,66	6.945,09	6.665,29	10.412,64	99.929,33
2380501 - Rem.depós.banc.recursos sus - pab fixo - piso de atenção básica - pab													
Previsto	408,98	727,82	1.090,63	1.087,33	1.231,35	1.136,80	919,12	1.074,14	675,05	764,10	733,31	1.145,59	10.994,22
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	723,48	317,86	0,00	0,00	523,67	313,99	252,32	298,84	255,13	424,99	413,72	3.524,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	0,00	723,48	317,86	0,00	0,00	523,67	313,99	252,32	298,84	255,13	424,99	413,72	3.524,00
2093 - Atendimento Odontlógico na Atenção Básica													
Previsto	17.974,75	19.116,83	20.416,43	20.404,62	20.920,52	3.430,31	19.802,08	20.357,36	18.927,79	19.246,79	19.136,52	37.187,49	236.921,49
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	26.197,00	170.000,00
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	13.073,00	26.197,00	170.000,00
3319100000000000000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias													
Previsto	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	6.886,86	44.691,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	3.436,74	6.886,86	44.691,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.465,01	2.607,09	3.906,69	3.894,88	4.410,78	4.072,10	3.292,34	3.847,62	2.418,05	2.737,05	2.626,78	4.103,63	39.382,02
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	55,80	99,30	148,80	148,35	168,00	155,10	125,40	146,55	92,10	104,25	100,05	156,30	1.500,00
2380500 - Transf.recursos sus - pab fixo													
Previsto	297,60	529,60	793,60	791,20	896,00	827,20	668,80	781,60	491,20	556,00	533,60	833,60	8.000,00
2380506 - Transf.recursos do sus - saúde bucal/psf													
Previsto	1.027,95	1.829,31	2.741,20	2.732,91	3.094,90	2.857,26	2.310,13	2.699,75	1.696,67	1.920,50	1.843,13	2.879,37	27.633,08
2380507 - Rem.depós.banc.transf.rec.sus - saúde bucal/psf													
Previsto	83,66	148,88	223,09	222,42	251,88	232,54	188,01	219,72	138,08	156,30	150,00	234,36	2.248,94
2094 - Assistência Farmacêutica Básica													
Previsto	4.549,74	8.096,61	12.132,66	12.095,97	13.698,18	1.806,62	10.224,73	11.949,20	7.509,53	8.500,22	8.157,75	12.744,19	111.465,40
3339000000000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos													
Previsto	4.549,74	8.096,61	12.132,66	12.095,97	13.698,18	12.646,36	10.224,73	11.949,20	7.509,53	8.500,22	8.157,75	12.744,19	122.305,14
1020488 - Rec.Impostos e Transf. Impostos. - Saúde													
Previsto	929,85	1.654,74	2.479,60	2.472,10	2.799,55	2.584,59	2.089,67	2.442,11	1.534,75	1.737,22	1.667,23	2.604,59	24.996,00
2380500 - Transf.recursos sus - pab fixo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2380502 - Transf.recursos sus - farmácia básica+hd													
Previsto	2.098,96	3.735,24	5.597,21	5.580,29	6.319,44	5.834,19	4.717,01	5.512,58	3.464,40	3.921,44	3.763,45	5.879,32	56.423,53
2380503 - Remun.depós.banc.recursos sus - farm.básica+hd - farmácia básica													
Previsto	40,32	71,76	107,53	107,20	121,40	112,08	90,62	105,90	66,56	75,34	72,30	112,95	1.083,96
2670512 - Transf.rec.do estado/sus - farmácia básica estadual - farmácia básica													
Previsto	1.154,64	2.054,77	3.079,05	3.069,74	3.476,35	3.209,42	2.594,85	3.032,49	1.905,78	2.157,20	2.070,29	3.234,25	31.038,83
2670513 - Remun.depós.banc.transf.rec.estado/sus - farm. básica estad. - farmácia básica													
Previsto	40,83	72,67	108,89	108,56	122,94	113,50	91,77	107,24	67,40	76,29	73,22	114,37	1.097,68
2670520 - Transf.rec.sus estado - nasf - núcleo apoio saúde da família - outros detalhamentos													
Previsto	285,14	507,43	760,38	758,08	858,50	792,58	640,81	748,88	470,64	532,73	511,26	798,71	7.665,14
12 - Regime Próprio de Previdência													
Previsto	379.873,97	381.316,47	381.888,97	381.879,22	382.304,97	382.025,47	381.381,97	381.840,22	380.660,47	380.923,72	380.832,72	645.071,83	4.840.000,00
1 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais													
Previsto	379.873,97	381.316,47	381.888,97	381.879,22	382.304,97	382.025,47	381.381,97	381.840,22	380.660,47	380.923,72	380.832,72	645.071,83	4.840.000,00
2095 - Garantia de Benefícios do Rioprev													
Previsto	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	129.326,57	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	518.315,35	3.234.173,42
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade
Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado
Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	258.653,15	518.315,35	3.363.500,00
2030602 - Contribuições para o rpps - (patronal, servidor e compensação), exceto tx.administração													
Previsto	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	239.428,15	479.790,35	3.113.500,00
2030603 - Rendim. de Aplic. Financ. Rec. Previdenc.do RPPS													
Previsto	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	19.225,00	38.525,00	250.000,00
2096 - Administração do Rioprev													
Previsto	4.554,15	5.996,65	6.569,15	6.559,40	6.985,15	1.676,41	6.062,15	6.520,40	5.340,65	5.603,90	5.512,90	10.089,85	71.470,76
3319000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	6.703,35	43.500,00
2750604 - Contribuições para o RPPS - (Patronal, Taxa de Administração)													
Previsto	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	3.345,15	6.703,35	43.500,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	1.209,00	2.151,50	3.224,00	3.214,25	3.640,00	3.360,50	2.717,00	3.175,25	1.995,50	2.258,75	2.167,75	3.386,50	32.500,00
2750604 - Contribuições para o RPPS - (Patronal, Taxa de Administração)													
Previsto	1.153,20	2.052,20	3.075,20	3.065,90	3.472,00	3.205,40	2.591,60	3.028,70	1.903,40	2.154,50	2.067,70	3.230,20	31.000,00
2750607 - Rendimentos Aplicações da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	55,80	99,30	148,80	148,35	168,00	155,10	125,40	146,55	92,10	104,25	100,05	156,30	1.500,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2750604 - Contribuições para o RPPS - (Patronal, Taxa de Administração)													
Previsto	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2997 - Reserva de Contingência do RPPS													
Previsto	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
3999900000000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA													
Previsto	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
2030603 - Rendim. de Aplic. Financ. Rec. Previdenc.do RPPS													
Previsto	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
13 - Plano Local de Habitação e Interesse Social-PLHIS													
Previsto	111,60	698,60	297,60	796,70	836,00	1.060,20	1.000,80	1.043,10	934,20	708,50	200,10	312,60	8.000,00
1 - Diretoria de Habitação e Interesse Social-plhis													
Previsto	111,60	698,60	297,60	796,70	836,00	1.060,20	1.000,80	1.043,10	934,20	708,50	200,10	312,60	8.000,00
1031 - Materiais de Construção para Casas Populares Isoladas													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	111,60	198,60	297,60	296,70	336,00	310,20	250,80	293,10	184,20	208,50	200,10	312,60	3.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas

Programação Cotas de Despesa por Órgão e Unidade

Ano LOA: 2020 Entidade: Consolidado

Mês: Todos Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1038 - Infra-estrutura para Conjunto Habitacional													
Previsto	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	500,00	0,00	0,00	5.000,00
3449000000000000000 - Aplicacoes Diretas													
Previsto	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	500,00	0,00	0,00	5.000,00
1000400 - Recursos ordinários													
Previsto	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	500,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Previsto	**1.720.622,81**	**2.130.683,38**	**2.522.054,12**	**2.825.737,73**	**2.772.459,47**	**2.667.604,34**	**2.524.967,52**	**2.511.546,97**	**2.130.456,11**	**2.453.179,40**	**2.505.706,29**	**3.982.037,63**	**30.747.055,77**

Data Emissão: 05/12/2019 **Hora de emissão:** 13h e 14m

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

LENOIR MENEGAZZI
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 494.861.109-30

MICHELI JANAINA FERNANDES
Controladora Interna
CPF: 066.514.939-57

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2020

Publicação Nº 2253456

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO													
Previsto	961.241,86	1.272.118,13	1.594.873,20	1.764.390,53	1.808.570,89	1.699.827,78	1.587.404,22	1.576.723,90	1.298.444,18	1.606.497,41	1.656.987,39	2.471.976,62	19.299.056,11
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO													
Previsto	80.194,83	90.268,43	95.974,13	94.624,58	97.576,48	97.905,83	92.360,18	95.321,48	87.172,13	88.486,43	88.984,48	167.131,02	1.176.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO													
Previsto	309.831,58	394.845,04	455.002,98	578.592,92	472.312,95	470.129,39	445.753,00	463.845,50	371.473,77	385.528,58	386.825,79	697.858,16	5.431.999,66
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS													
Previsto	379.873,97	381.316,47	381.888,97	381.879,22	382.304,97	382.025,47	381.381,97	381.840,22	380.660,47	380.923,72	380.832,72	645.071,83	4.840.000,00
Total Geral													
Previsto	1.731.142,24	2.138.548,07	2.527.739,28	2.819.487,25	2.760.765,29	2.649.888,47	2.506.899,37	2.517.731,10	2.137.750,55	2.461.436,14	2.513.630,38	3.982.037,63	30.747.055,77

Data Emissão: 05/12/2019 **Hora de emissão:** 13h e 05m

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes							
Previsto	4.399.396,77	4.981.373,13	4.884.317,58	4.441.351,87	4.523.903,92	5.073.098,78	28.303.442,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.399.396,77	4.981.373,13	4.884.317,58	4.441.351,87	4.523.903,92	5.073.098,78	28.303.442,05
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria							
Previsto	265.071,95	966.713,45	354.418,21	304.515,49	312.107,44	325.898,72	2.528.725,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	265.071,95	966.713,45	354.418,21	304.515,49	312.107,44	325.898,72	2.528.725,26
Conta: 4111000000000000000 - Impostos							
Previsto	203.892,04	665.503,88	271.425,63	256.868,70	252.896,98	286.810,51	1.937.397,74
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	203.892,04	665.503,88	271.425,63	256.868,70	252.896,98	286.810,51	1.937.397,74
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza							
Previsto	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	165.104,16	714.736,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	165.104,16	714.736,86
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte							
Previsto	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	165.104,16	714.736,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	165.104,16	714.736,86
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal							
Previsto	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	165.104,16	714.736,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	109.926,54	165.104,16	714.736,86
Conta: 4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios							
Previsto	93.965,50	555.577,34	161.499,09	146.942,16	142.970,44	121.706,35	1.222.660,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	93.965,50	555.577,34	161.499,09	146.942,16	142.970,44	121.706,35	1.222.660,88
Conta: 4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios							
Previsto	41.112,07	467.799,56	73.042,24	49.362,11	39.215,82	47.480,43	718.012,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.112,07	467.799,56	73.042,24	49.362,11	39.215,82	47.480,43	718.012,23
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal							
Previsto	22.266,85	428.177,71	41.430,88	7.702,26	3.713,29	9.709,01	513.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.266,85	428.177,71	41.430,88	7.702,26	3.713,29	9.709,01	513.000,00
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros							
Previsto	1,30	221,23	151,29	539,66	443,84	1.322,65	2.679,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,30	221,23	151,29	539,66	443,84	1.322,65	2.679,97
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa							
Previsto	5.641,19	10.231,68	3.053,51	6.564,24	7.230,65	9.405,34	42.126,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.641,19	10.231,68	3.053,51	6.564,24	7.230,65	9.405,34	42.126,61
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	1.951,93	2.714,21	1.116,59	6.455,66	2.754,23	4.317,09	19.309,71

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.951,93	2.714,21	1.116,59	6.455,66	2.754,23	4.317,09	19.309,71
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens móveis e de direitos reais sobre imóveis - principal							
Previsto	11.195,76	26.292,79	21.947,38	28.100,29	25.073,81	22.726,33	135.336,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.195,76	26.292,79	21.947,38	28.100,29	25.073,81	22.726,33	135.336,36
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens móveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros							
Previsto	55,04	161,94	0,00	0,00	0,00	0,01	216,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	55,04	161,94	0,00	0,00	0,00	0,01	216,99
Conta: 4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens móveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa							
Previsto	0,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00
Conta: 4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens móveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	0,00	0,00	3.502,59	0,00	0,00	0,00	3.502,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	3.502,59	0,00	0,00	0,00	3.502,59
Conta: 4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços							
Previsto	52.853,43	87.777,78	88.456,85	97.580,05	103.754,62	74.225,92	504.648,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.853,43	87.777,78	88.456,85	97.580,05	103.754,62	74.225,92	504.648,65
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal							
Previsto	49.845,08	85.884,49	86.038,88	96.299,96	96.877,37	69.830,18	484.775,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49.845,08	85.884,49	86.038,88	96.299,96	96.877,37	69.830,18	484.775,96
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros							
Previsto	615,85	625,42	1.158,69	786,25	2.861,47	686,64	6.734,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	615,85	625,42	1.158,69	786,25	2.861,47	686,64	6.734,32
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa							
Previsto	1.620,55	679,64	735,34	233,64	2.237,76	1.632,62	7.139,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.620,55	679,64	735,34	233,64	2.237,76	1.632,62	7.139,55
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	771,95	588,23	523,94	260,20	1.778,02	2.076,48	5.998,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	771,95	588,23	523,94	260,20	1.778,02	2.076,48	5.998,82
Conta: 4112000000000000000 - Taxas							
Previsto	61.179,91	301.209,57	82.992,58	47.646,79	52.889,42	39.088,21	585.006,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	61.179,91	301.209,57	82.992,58	47.646,79	52.889,42	39.088,21	585.006,48
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços							
Previsto	22.335,42	209.447,42	54.734,13	26.389,70	26.313,23	18.536,72	357.756,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.335,42	209.447,42	54.734,13	26.389,70	26.313,23	18.536,72	357.756,62

www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços							
Previsto	22.335,42	209.447,42	54.734,13	26.389,70	26.313,23	18.536,72	357.756,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.335,42	209.447,42	54.734,13	26.389,70	26.313,23	18.536,72	357.756,62
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal							
Previsto	16.545,51	202.409,98	49.823,83	18.012,75	15.947,84	11.718,69	314.458,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.545,51	202.409,98	49.823,83	18.012,75	15.947,84	11.718,69	314.458,60
Conta: 4112201110300000000 - Taxa de Limpeza Pública							
Previsto	13.727,26	194.603,91	37.212,39	4.262,85	3.378,75	4.243,36	257.428,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.727,26	194.603,91	37.212,39	4.262,85	3.378,75	4.243,36	257.428,52
Conta: 4112201119900000000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços							
Previsto	2.818,25	7.806,07	12.611,44	13.749,90	12.569,09	7.475,33	57.030,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.818,25	7.806,07	12.611,44	13.749,90	12.569,09	7.475,33	57.030,08
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros							
Previsto	7,02	122,91	192,27	412,58	612,01	840,52	2.187,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7,02	122,91	192,27	412,58	612,01	840,52	2.187,31
Conta: 4112201120100000000 - Multa/Juros de Mora de Outras Taxas pela Prestação de Serviços							
Previsto	7,02	122,91	192,27	412,58	612,01	840,52	2.187,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7,02	122,91	192,27	412,58	612,01	840,52	2.187,31
Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa							
Previsto	4.263,48	5.120,96	3.180,68	5.380,11	6.500,22	4.089,78	28.535,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.263,48	5.120,96	3.180,68	5.380,11	6.500,22	4.089,78	28.535,23
Conta: 4112201130100000000 - Receita da Dívida Ativa de Outras Taxas pela Prestação de Serviços							
Previsto	4.263,48	5.120,96	3.180,68	5.380,11	6.500,22	4.089,78	28.535,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.263,48	5.120,96	3.180,68	5.380,11	6.500,22	4.089,78	28.535,23
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	1.519,41	1.793,57	1.537,35	2.584,26	3.253,16	1.887,73	12.575,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.519,41	1.793,57	1.537,35	2.584,26	3.253,16	1.887,73	12.575,48
Conta: 4112201140100000000 - Multas/Juros de Mora Divida Ativa Outras Taxas Prestação Serviços							
Previsto	1.519,41	1.793,57	1.537,35	2.584,26	3.253,16	1.887,73	12.575,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.519,41	1.793,57	1.537,35	2.584,26	3.253,16	1.887,73	12.575,48
Conta: 4112800000000000000 - Taxas - específicas de estados, df e municípios							
Previsto	38.844,49	91.762,15	28.258,45	21.257,09	26.576,19	20.551,49	227.249,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.844,49	91.762,15	28.258,45	21.257,09	26.576,19	20.551,49	227.249,86
Conta: 4112801000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	38.844,49	91.762,15	28.258,45	21.257,09	26.576,19	20.551,49	227.249,86

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.844,49	91.762,15	28.258,45	21.257,09	26.576,19	20.551,49	227.249,86
Conta: 4112801110000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal							
Previsto	1.422,12	22.800,71	4.081,89	830,08	1.427,46	1.851,16	32.413,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.422,12	22.800,71	4.081,89	830,08	1.427,46	1.851,16	32.413,42
Conta: 4112801120000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros							
Previsto	0,00	72,50	174,69	67,93	110,75	328,47	754,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	72,50	174,69	67,93	110,75	328,47	754,34
Conta: 4112801130000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa							
Previsto	3.794,35	176,21	413,67	0,00	735,28	0,00	5.119,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.794,35	176,21	413,67	0,00	735,28	0,00	5.119,51
Conta: 4112801140000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros							
Previsto	2.039,00	71,84	150,90	0,00	772,05	0,00	3.033,79
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.039,00	71,84	150,90	0,00	772,05	0,00	3.033,79
Conta: 4112801910000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal							
Previsto	12.819,86	65.611,16	22.677,99	19.784,76	13.629,78	15.306,05	149.829,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.819,86	65.611,16	22.677,99	19.784,76	13.629,78	15.306,05	149.829,60
Conta: 4112801910100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Bombeiro Militar							
Previsto	8.100,38	9.140,67	617,34	1.317,05	187,88	5.028,16	24.391,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.100,38	9.140,67	617,34	1.317,05	187,88	5.028,16	24.391,48
Conta: 4112801910200000000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Serviços.							
Previsto	2.590,81	52.043,28	6.938,17	2.773,80	1.313,09	3.956,33	69.615,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.590,81	52.043,28	6.938,17	2.773,80	1.313,09	3.956,33	69.615,48
Conta: 4112801910300000000 - Taxa de Licença para Execução de Obras							
Previsto	70,13	310,13	712,69	200,68	1.619,44	145,92	3.058,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70,13	310,13	712,69	200,68	1.619,44	145,92	3.058,99
Conta: 4112801910400000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	2.058,54	4.117,08	14.409,79	15.493,23	10.509,37	6.175,64	52.763,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.058,54	4.117,08	14.409,79	15.493,23	10.509,37	6.175,64	52.763,65
Conta: 4112801920000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas e juros							
Previsto	4,27	275,99	630,30	572,09	365,57	1.524,64	3.372,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,27	275,99	630,30	572,09	365,57	1.524,64	3.372,86
Conta: 4112801920300000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	4,27	275,99	630,30	572,09	365,57	1.524,64	3.372,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,27	275,99	630,30	572,09	365,57	1.524,64	3.372,86

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4112801930000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras- dívida ativa							
Previsto	12.426,23	1.645,52	95,25	1,12	5.271,37	1.024,22	20.463,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.426,23	1.645,52	95,25	1,12	5.271,37	1.024,22	20.463,71
Conta: 4112801930300000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	12.426,23	1.645,52	95,25	1,12	5.271,37	1.024,22	20.463,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.426,23	1.645,52	95,25	1,12	5.271,37	1.024,22	20.463,71
Conta: 4112801940000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	6.338,66	1.108,22	33,76	1,11	4.263,93	516,95	12.262,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.338,66	1.108,22	33,76	1,11	4.263,93	516,95	12.262,63
Conta: 4112801940300000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização							
Previsto	6.338,66	1.108,22	33,76	1,11	4.263,93	516,95	12.262,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.338,66	1.108,22	33,76	1,11	4.263,93	516,95	12.262,63
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Conta: 4113800000000000000 - Contribuição de melhoria - especifica e/m							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Conta: 4113804000000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Conta: 4113804110000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	6.321,04
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições							
Previsto	170.825,89	170.221,34	169.510,09	169.479,70	169.620,99	224.632,60	1.074.290,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	170.825,89	170.221,34	169.510,09	169.479,70	169.620,99	224.632,60	1.074.290,61
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais							
Previsto	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	160.198,40	693.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	160.198,40	693.500,00
Conta: 4121800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios							
Previsto	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	160.198,40	693.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	160.198,40	693.500,00
Conta: 4121801000000000000 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de Est/DF/Mun							
Previsto	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	160.198,40	693.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	106.660,32	160.198,40	693.500,00
Conta: 4121801110000000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal							
Previsto	102.753,78	102.753,78	102.753,78	102.753,78	102.753,78	154.331,10	668.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	102.753,78	102.753,78	102.753,78	102.753,78	102.753,78	154.331,10	668.100,00
Conta: 4121801210000000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal							
Previsto	3.775,80	3.775,80	3.775,80	3.775,80	3.775,80	5.671,00	24.550,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.775,80	3.775,80	3.775,80	3.775,80	3.775,80	5.671,00	24.550,00
Conta: 4121801310000000000 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal							
Previsto	130,74	130,74	130,74	130,74	130,74	196,30	850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	130,74	130,74	130,74	130,74	130,74	196,30	850,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública							
Previsto	64.165,57	63.561,02	62.849,77	62.819,38	62.960,67	64.434,20	380.790,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.165,57	63.561,02	62.849,77	62.819,38	62.960,67	64.434,20	380.790,61
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal							
Previsto	62.356,68	62.356,68	62.356,68	62.356,68	62.356,68	62.506,41	374.289,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.356,68	62.356,68	62.356,68	62.356,68	62.356,68	62.506,41	374.289,81
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Multa e Juros de Mora							
Previsto	0,00	8,57	9,77	37,26	18,64	26,56	100,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	8,57	9,77	37,26	18,64	26,56	100,80
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Dívida Ativa							
Previsto	1.282,58	834,99	332,74	285,92	383,52	1.780,25	4.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.282,58	834,99	332,74	285,92	383,52	1.780,25	4.900,00
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa							
Previsto	526,31	360,78	150,58	139,52	201,83	120,98	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	526,31	360,78	150,58	139,52	201,83	120,98	1.500,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial							
Previsto	307.338,10	232.878,57	512.884,93	201.811,08	590.000,49	151.241,99	1.996.155,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	307.338,10	232.878,57	512.884,93	201.811,08	590.000,49	151.241,99	1.996.155,16
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20
Conta: 4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4131001210000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários							
Previsto	307.338,10	232.878,57	512.884,93	201.811,08	440.000,49	150.946,09	1.845.859,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	307.338,10	232.878,57	512.884,93	201.811,08	440.000,49	150.946,09	1.845.859,26
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias							
Previsto	307.083,10	232.668,57	512.509,93	201.646,08	439.655,49	150.796,09	1.844.359,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	307.083,10	232.668,57	512.509,93	201.646,08	439.655,49	150.796,09	1.844.359,26
Conta: 4132100110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal							
Previsto	36.483,10	36.483,57	34.009,93	34.171,08	27.155,49	26.056,09	194.359,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	36.483,10	36.483,57	34.009,93	34.171,08	27.155,49	26.056,09	194.359,26
Conta: 4132100110100000000 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados							
Previsto	24.519,45	23.275,82	22.167,55	23.277,72	20.300,42	17.528,96	131.069,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.519,45	23.275,82	22.167,55	23.277,72	20.300,42	17.528,96	131.069,92
Conta: 4132100110101000000 - Receita de Remuner.Depósitos Bancár.Vincul - Educação							
Previsto	8.716,42	8.716,42	8.716,42	8.716,42	8.716,42	8.737,32	52.319,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.716,42	8.716,42	8.716,42	8.716,42	8.716,42	8.737,32	52.319,42
Conta: 4132100110102000000 - Receita Remun.Dep.Banc.Vinc.Saúde							
Previsto	6.920,66	6.448,88	5.902,78	6.920,66	5.237,87	5.717,05	37.147,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.920,66	6.448,88	5.902,78	6.920,66	5.237,87	5.717,05	37.147,90
Conta: 4132100110103000000 - Rec.Remun.Dep.Banc. Rec.Vinc. FMAS							
Previsto	1.969,85	1.917,11	1.625,21	1.330,33	1.033,08	527,58	8.403,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.969,85	1.917,11	1.625,21	1.330,33	1.033,08	527,58	8.403,16
Conta: 4132100110199000000 - Rec. Remun.de Outros Dep. Banc.Rec.Vinculados.							
Previsto	6.912,52	6.193,41	5.923,14	6.310,31	5.313,05	2.547,01	33.199,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.912,52	6.193,41	5.923,14	6.310,31	5.313,05	2.547,01	33.199,44
Conta: 4132100110200000000 - Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados							
Previsto	11.963,65	13.207,75	11.842,38	10.893,36	6.855,07	8.527,13	63.289,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.963,65	13.207,75	11.842,38	10.893,36	6.855,07	8.527,13	63.289,34
Conta: 4132100110299000000 - Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.							
Previsto	11.963,65	13.207,75	11.842,38	10.893,36	6.855,07	8.527,13	63.289,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.963,65	13.207,75	11.842,38	10.893,36	6.855,07	8.527,13	63.289,34
Conta: 4132100410000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal							
Previsto	270.600,00	196.185,00	478.500,00	167.475,00	412.500,00	124.740,00	1.650.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	270.600,00	196.185,00	478.500,00	167.475,00	412.500,00	124.740,00	1.650.000,00
Conta: 4132100410000010000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência							
Previsto	270.600,00	196.185,00	478.500,00	167.475,00	412.500,00	124.740,00	1.650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	270.600,00	196.185,00	478.500,00	167.475,00	412.500,00	124.740,00	1.650.000,00
Conta: 4132900000000000000 - Outros valores mobiliários							
Previsto	255,00	210,00	375,00	165,00	345,00	150,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	255,00	210,00	375,00	165,00	345,00	150,00	1.500,00
Conta: 4132900110000000000 - Outros valores mobiliários - principal							
Previsto	255,00	210,00	375,00	165,00	345,00	150,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	255,00	210,00	375,00	165,00	345,00	150,00	1.500,00
Conta: 4132900110000010000 - Outros Valores Mobiliários - Principal							
Previsto	255,00	210,00	375,00	165,00	345,00	150,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	255,00	210,00	375,00	165,00	345,00	150,00	1.500,00
Conta: 4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Conta: 4133900000000000000 - Demais delegações de serviços públicos							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Conta: 4133999000000000000 - Outras delegações de serviços públicos							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Conta: 4133999110000000000 - Outras delegações de serviços públicos - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Conta: 4136000000000000000 - Cessão de direitos							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Conta: 4136001000000000000 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Conta: 4136001110000000000 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços							
Previsto	11.204,97	38.583,22	54.027,50	24.434,12	15.683,48	9.156,90	153.090,19
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.204,97	38.583,22	54.027,50	24.434,12	15.683,48	9.156,90	153.090,19
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais							
Previsto	10.619,66	11.894,33	12.856,05	11.106,56	11.673,96	8.591,57	66.742,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.619,66	11.894,33	12.856,05	11.106,56	11.673,96	8.591,57	66.742,13
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais							
Previsto	10.619,66	11.894,33	12.856,05	11.106,56	11.673,96	8.591,57	66.742,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.619,66	11.894,33	12.856,05	11.106,56	11.673,96	8.591,57	66.742,13
Conta: 4161001110000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal							
Previsto	8.827,35	10.192,07	11.634,91	10.450,80	10.054,20	7.839,80	58.999,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.827,35	10.192,07	11.634,91	10.450,80	10.054,20	7.839,80	58.999,13
Conta: 4161001110100000000 - Emolumentos e Custas de Aprec de Atos e Contratos							
Previsto	5.027,58	5.027,58	5.027,58	5.027,58	5.027,58	5.039,70	30.177,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.027,58	5.027,58	5.027,58	5.027,58	5.027,58	5.039,70	30.177,60
Conta: 4161001110200000000 - Serviços Agropecuários							
Previsto	804,86	836,56	844,20	1.408,22	1.372,05	1.250,97	6.516,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	804,86	836,56	844,20	1.408,22	1.372,05	1.250,97	6.516,86
Conta: 4161001110300000000 - Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular							
Previsto	2.994,90	4.327,92	5.763,13	4.015,00	3.654,57	1.549,12	22.304,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.994,90	4.327,92	5.763,13	4.015,00	3.654,57	1.549,12	22.304,64
Conta: 4161001119900000000 - Outros Serviços Administrativos							
Previsto	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,03
Conta: 4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros							
Previsto	16,15	15,69	37,90	65,83	31,79	67,64	235,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,15	15,69	37,90	65,83	31,79	67,64	235,00
Conta: 4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa							
Previsto	1.287,41	1.227,74	695,09	377,00	1.038,88	392,88	5.019,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.287,41	1.227,74	695,09	377,00	1.038,88	392,88	5.019,00
Conta: 4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	488,75	458,83	488,15	212,93	549,09	291,25	2.489,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	488,75	458,83	488,15	212,93	549,09	291,25	2.489,00
Conta: 4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte							
Previsto	585,31	26.688,89	41.171,45	13.327,56	4.009,52	565,33	86.348,06

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	585,31	26.688,89	41.171,45	13.327,56	4.009,52	565,33	86.348,06
Conta: 4162002000000000000 - Serviços de transporte							
Previsto	585,31	26.688,89	41.171,45	13.327,56	4.009,52	565,33	86.348,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	585,31	26.688,89	41.171,45	13.327,56	4.009,52	565,33	86.348,06
Conta: 4162002110000000000 - Serviços de transporte - principal							
Previsto	585,31	26.688,89	41.171,45	13.327,56	4.009,52	565,33	86.348,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	585,31	26.688,89	41.171,45	13.327,56	4.009,52	565,33	86.348,06
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes							
Previsto	3.618.611,57	3.544.982,50	3.757.342,01	3.712.512,27	3.406.159,73	4.337.751,69	22.377.359,77
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.618.611,57	3.544.982,50	3.757.342,01	3.712.512,27	3.406.159,73	4.337.751,69	22.377.359,77
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades							
Previsto	1.787.182,35	1.553.633,86	1.826.687,68	1.717.280,11	1.390.581,21	2.253.589,58	10.528.954,79
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.787.182,35	1.553.633,86	1.826.687,68	1.717.280,11	1.390.581,21	2.253.589,58	10.528.954,79
Conta: 4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m							
Previsto	1.787.182,35	1.553.633,86	1.826.687,68	1.717.280,11	1.390.581,21	2.253.589,58	10.528.954,79
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.787.182,35	1.553.633,86	1.826.687,68	1.717.280,11	1.390.581,21	2.253.589,58	10.528.954,79
Conta: 4171801000000000000 - Participação na receita da união							
Previsto	1.557.748,81	1.218.097,13	1.482.202,50	1.401.402,11	1.006.677,12	1.815.183,51	8.481.311,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.557.748,81	1.218.097,13	1.482.202,50	1.401.402,11	1.006.677,12	1.815.183,51	8.481.311,18
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal							
Previsto	1.556.982,44	1.217.319,78	1.480.460,74	1.098.633,06	987.754,66	1.467.186,54	7.808.337,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.556.982,44	1.217.319,78	1.480.460,74	1.098.633,06	987.754,66	1.467.186,54	7.808.337,22
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.144,11	346.144,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.144,11	346.144,11
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	302.000,05	0,00	0,00	302.000,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	302.000,05	0,00	0,00	302.000,05
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal							
Previsto	766,37	777,35	1.741,76	769,00	18.922,46	1.852,86	24.829,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	766,37	777,35	1.741,76	769,00	18.922,46	1.852,86	24.829,80
Conta: 4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais							
Previsto	14.168,67	22.055,85	15.850,64	18.101,84	17.540,68	14.913,40	102.631,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.168,67	22.055,85	15.850,64	18.101,84	17.540,68	14.913,40	102.631,08

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal							
Previsto	0,00	8.433,51	185,03	884,03	497,43	0,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	8.433,51	185,03	884,03	497,43	0,00	10.000,00
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal							
Previsto	14.168,67	13.622,34	15.665,61	17.217,81	17.043,25	14.913,40	92.631,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.168,67	13.622,34	15.665,61	17.217,81	17.043,25	14.913,40	92.631,08
Conta: 4171803000000000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Previsto	143.048,95	204.854,64	196.083,05	189.149,92	257.737,17	287.412,09	1.278.285,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	143.048,95	204.854,64	196.083,05	189.149,92	257.737,17	287.412,09	1.278.285,82
Conta: 4171803110000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal							
Previsto	111.513,72	167.427,64	159.155,74	152.977,98	214.650,81	241.351,29	1.047.077,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	111.513,72	167.427,64	159.155,74	152.977,98	214.650,81	241.351,29	1.047.077,18
Conta: 4171803210000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal							
Previsto	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.205,00	115.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.205,00	115.000,00
Conta: 4171803310000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -Principal							
Previsto	6.367,12	9.398,22	9.141,15	8.752,54	12.309,75	13.816,33	59.785,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.367,12	9.398,22	9.141,15	8.752,54	12.309,75	13.816,33	59.785,11
Conta: 4171803410000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal							
Previsto	6.009,11	8.869,78	8.627,16	8.260,40	11.617,61	13.039,47	56.423,53
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.009,11	8.869,78	8.627,16	8.260,40	11.617,61	13.039,47	56.423,53
Conta: 4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde							
Previsto	46.266,52	82.674,56	106.599,81	82.674,56	82.674,56	82.785,75	483.675,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	46.266,52	82.674,56	106.599,81	82.674,56	82.674,56	82.785,75	483.675,76
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal							
Previsto	46.266,52	46.266,52	46.266,52	46.266,52	46.266,52	46.377,66	277.710,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	46.266,52	46.266,52	46.266,52	46.266,52	46.266,52	46.377,66	277.710,26
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal							
Previsto	0,00	0,00	6.129,22	0,00	0,00	0,00	6.129,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	6.129,22	0,00	0,00	0,00	6.129,22
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal							
Previsto	0,00	19.075,42	19.075,42	19.075,42	19.075,42	19.075,43	95.377,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	19.075,42	19.075,42	19.075,42	19.075,42	19.075,43	95.377,11
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal							
Previsto	0,00	17.332,62	17.332,62	17.332,62	17.332,62	17.332,66	86.663,14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	17.332,62	17.332,62	17.332,62	17.332,62	17.332,66	86.663,14
Conta: 4171805910000000000 - Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal							
Previsto	0,00	0,00	17.796,03	0,00	0,00	0,00	17.796,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	17.796,03	0,00	0,00	0,00	17.796,03
Conta: 4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96							
Previsto	3.406,56	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	20.450,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.406,56	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	20.450,76
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal							
Previsto	3.406,56	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	20.450,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.406,56	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	3.408,84	20.450,76
Conta: 4171812000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas							
Previsto	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.596,93	135.311,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.596,93	135.311,13
Conta: 4171812110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - principal							
Previsto	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.596,93	135.311,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.542,84	22.596,93	135.311,13
Conta: 4171899000000000000 - Outras transferências da união							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.289,06	27.289,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.289,06	27.289,06
Conta: 4171899110000000000 - Outras transferências da união - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.289,06	27.289,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.289,06	27.289,06
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades							
Previsto	1.288.845,54	1.473.913,93	1.428.345,57	1.467.597,59	1.470.739,44	1.486.920,00	8.616.362,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.288.845,54	1.473.913,93	1.428.345,57	1.467.597,59	1.470.739,44	1.486.920,00	8.616.362,07
Conta: 4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m							
Previsto	1.288.845,54	1.473.913,93	1.428.345,57	1.467.597,59	1.470.739,44	1.486.920,00	8.616.362,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.288.845,54	1.473.913,93	1.428.345,57	1.467.597,59	1.470.739,44	1.486.920,00	8.616.362,07
Conta: 4172801000000000000 - Participação na receita dos estados							
Previsto	1.275.821,59	1.264.124,12	1.175.532,88	1.301.720,08	1.313.201,31	1.380.025,74	7.710.425,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.275.821,59	1.264.124,12	1.175.532,88	1.301.720,08	1.313.201,31	1.380.025,74	7.710.425,72
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal							
Previsto	1.187.839,99	1.135.797,28	1.041.557,75	1.162.521,92	1.189.246,56	1.315.836,95	7.032.800,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.187.839,99	1.135.797,28	1.041.557,75	1.162.521,92	1.189.246,56	1.315.836,95	7.032.800,45

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal							
Previsto	72.374,06	113.832,75	120.921,24	124.733,53	109.365,21	54.444,34	595.671,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	72.374,06	113.832,75	120.921,24	124.733,53	109.365,21	54.444,34	595.671,13
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal							
Previsto	13.258,83	12.351,31	13.053,89	12.375,65	13.191,20	9.744,45	73.975,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.258,83	12.351,31	13.053,89	12.375,65	13.191,20	9.744,45	73.975,33
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal							
Previsto	2.348,71	2.142,78	0,00	2.088,98	1.398,34	0,00	7.978,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.348,71	2.142,78	0,00	2.088,98	1.398,34	0,00	7.978,81
Conta: 4172803000000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo							
Previsto	13.023,95	42.718,59	35.741,47	29.508,58	32.634,34	32.429,64	186.056,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.023,95	42.718,59	35.741,47	29.508,58	32.634,34	32.429,64	186.056,57
Conta: 4172803110000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal							
Previsto	13.023,95	42.718,59	35.741,47	29.508,58	32.634,34	32.429,64	186.056,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.023,95	42.718,59	35.741,47	29.508,58	32.634,34	32.429,64	186.056,57
Conta: 4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades							
Previsto	0,00	167.071,22	217.071,22	135.873,21	117.071,22	67.071,26	704.158,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	167.071,22	217.071,22	135.873,21	117.071,22	67.071,26	704.158,13
Conta: 4172810210000000000 - Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal							
Previsto	0,00	67.071,22	67.071,22	67.071,22	67.071,22	67.071,26	335.356,14
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	67.071,22	67.071,22	67.071,22	67.071,22	67.071,26	335.356,14
Conta: 4172810910000000000 - Outras transferências de convênio dos estados - principal							
Previsto	0,00	100.000,00	150.000,00	68.801,99	50.000,00	0,00	368.801,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	100.000,00	150.000,00	68.801,99	50.000,00	0,00	368.801,99
Conta: 4172810910100000000 - Outros Transferências de Convênios com Estado.							
Previsto	0,00	100.000,00	150.000,00	68.801,99	50.000,00	0,00	368.801,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	100.000,00	150.000,00	68.801,99	50.000,00	0,00	368.801,99
Conta: 4172899000000000000 - Outras transferências dos estados							
Previsto	0,00	0,00	0,00	495,72	7.832,57	7.393,36	15.721,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	495,72	7.832,57	7.393,36	15.721,65
Conta: 4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	495,72	7.832,57	7.393,36	15.721,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	495,72	7.832,57	7.393,36	15.721,65
Conta: 4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas							
Previsto	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17
Conta: 4174800000000000000 - Transferências de Instituições Privadas - Especificas de Estados, DF e Municipios							
Previsto	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17
Conta: 4174810000000000000 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente							
Previsto	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17
Conta: 4174810110000000000 - Transferencias de Recursos so Sistema Unico de saúde - SUS destinados a atenção básica - Principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	2.139,92	6.831,17
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas							
Previsto	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Conta: 4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - especifica e/m							
Previsto	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Conta: 4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB							
Previsto	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal							
Previsto	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	542.583,68	516.163,34	502.308,76	520.996,34	544.839,08	595.102,19	3.221.993,39
Conta: 4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas							
Previsto	0,00	1.271,37	0,00	1.946,98	0,00	0,00	3.218,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	1.271,37	0,00	1.946,98	0,00	0,00	3.218,35
Conta: 4177000110000000000 - Transferências de pessoas físicas - principal							
Previsto	0,00	1.271,37	0,00	1.946,98	0,00	0,00	3.218,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	1.271,37	0,00	1.946,98	0,00	0,00	3.218,35
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	26.344,29	27.994,05	36.134,84	28.599,21	30.331,79	24.416,88	173.821,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.344,29	27.994,05	36.134,84	28.599,21	30.331,79	24.416,88	173.821,06
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais							
Previsto	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4191001000000000000 - Multas previstas em legislação específica							
Previsto	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96
Conta: 4191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal							
Previsto	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96
Conta: 4191001110100000000 - Multas Previstas na Legislação de Transito							
Previsto	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.700,13	6.849,28	11.001,76	7.992,24	10.512,93	4.798,62	47.854,96
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos							
Previsto	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Conta: 4192800000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos - específicas para estados/df/municípios							
Previsto	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Conta: 4192802000000000000 - Restituições - específicas para estados/df/municípios							
Previsto	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Conta: 4192802910000000000 - Outras restituições - específicas para estados/df/municípios - não especificadas anteriormente - principal							
Previsto	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.255,78	1.258,78	7.537,68
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes							
Previsto	18.388,38	19.888,99	23.877,30	19.351,19	18.563,08	18.359,48	118.428,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.388,38	19.888,99	23.877,30	19.351,19	18.563,08	18.359,48	118.428,42
Conta: 4199003000000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores							
Previsto	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	18.326,00	110.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	18.326,00	110.000,00
Conta: 4199003110000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal							
Previsto	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	18.326,00	110.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.370,00	18.326,00	110.000,00
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas							
Previsto	62,38	1.562,99	5.551,30	1.025,19	193,08	33,48	8.428,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62,38	1.562,99	5.551,30	1.025,19	193,08	33,48	8.428,42
Conta: 4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal							
Previsto	62,38	96,97	4.077,74	285,59	193,08	33,48	4.749,24

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62,38	96,97	4.077,74	285,59	193,08	33,48	4.749,24
Conta: 4199099130000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa							
Previsto	0,00	1.253,04	1.253,04	626,52	0,00	0,00	3.132,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	1.253,04	1.253,04	626,52	0,00	0,00	3.132,60
Conta: 4199099140000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros							
Previsto	0,00	212,98	220,52	113,08	0,00	0,00	546,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	212,98	220,52	113,08	0,00	0,00	546,58
Conta: 4199099140100000000 - Outras Multas e Juros Mora Dívida Ativa Outras Receitas-Principal							
Previsto	0,00	212,98	220,52	113,08	0,00	0,00	546,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	212,98	220,52	113,08	0,00	0,00	546,58
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital							
Previsto	234.000,00	666.227,61	1.121.250,00	128.200,00	667.700,00	549.565,22	3.366.942,83
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	234.000,00	666.227,61	1.121.250,00	128.200,00	667.700,00	549.565,22	3.366.942,83
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito							
Previsto	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno							
Previsto	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno							
Previsto	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Conta: 4211900110000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal							
Previsto	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.000,00	155.950,00	183.250,00	53.200,00	86.600,00	540.000,00	1.113.000,00
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens							
Previsto	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Conta: 4221000000000000000 - Alienação de bens móveis							
Previsto	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Conta: 4221300000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes							
Previsto	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4221300110000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal							
Previsto	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Conta: 4221300110100000000 - Alienação de Veículos							
Previsto	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	140.277,61	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital							
Previsto	140.000,00	370.000,00	938.000,00	75.000,00	581.100,00	9.565,22	2.113.665,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	140.000,00	370.000,00	938.000,00	75.000,00	581.100,00	9.565,22	2.113.665,22
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades							
Previsto	140.000,00	370.000,00	938.000,00	75.000,00	581.100,00	0,00	2.104.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	140.000,00	370.000,00	938.000,00	75.000,00	581.100,00	0,00	2.104.100,00
Conta: 4241800000000000000 - Transferências da união							
Previsto	140.000,00	370.000,00	938.000,00	75.000,00	581.100,00	0,00	2.104.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	140.000,00	370.000,00	938.000,00	75.000,00	581.100,00	0,00	2.104.100,00
Conta: 4241803000000000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Previsto	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Conta: 4241803110000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal							
Previsto	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Conta: 4241810000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades							
Previsto	140.000,00	370.000,00	898.000,00	75.000,00	581.100,00	0,00	2.064.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	140.000,00	370.000,00	898.000,00	75.000,00	581.100,00	0,00	2.064.100,00
Conta: 4241810110000000000 - Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS - principal							
Previsto	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 4241810210000000000 - Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal							
Previsto	0,00	210.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	660.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	210.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	660.000,00
Conta: 4241810910000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal							
Previsto	140.000,00	160.000,00	548.000,00	75.000,00	331.100,00	0,00	1.254.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	140.000,00	160.000,00	548.000,00	75.000,00	331.100,00	0,00	1.254.100,00
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Conta: 4242800000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Conta: 4242899000000000000 - Outras transferências dos estados							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Conta: 4242899100000000000 - Outras transferências dos estados							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Conta: 4242899100100000000 - Transf. FEAS -Proteção Básica							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes intraorçamentárias							
Previsto	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições							
Previsto	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais							
Previsto	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Conta: 4721800000000000000 - Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios							
Previsto	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Conta: 4721803000000000000 - Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun							
Previsto	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Conta: 4721803110000000000 - Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal							
Previsto	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	366.813,00	550.935,00	2.385.000,00
Conta: 4721803110100000000 - Cpsss Patronal Compulsória - servidor civil ativo							
Previsto	124.578,00	124.578,00	124.578,00	124.578,00	124.578,00	187.110,00	810.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	124.578,00	124.578,00	124.578,00	124.578,00	124.578,00	187.110,00	810.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 4721803110200000000 - Cpsss Patronal Taxa de Administração - servidor civil ativo							
Previsto	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	17.325,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	11.535,00	17.325,00	75.000,00
Conta: 4721803110300000000 - Cpsss Patronal Complementar - servidor civil ativo							
Previsto	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	346.500,00	1.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	230.700,00	346.500,00	1.500.000,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes							
Previsto	595.862,11	577.217,91	558.093,59	499.323,71	481.757,44	596.074,35	3.308.329,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	595.862,11	577.217,91	558.093,59	499.323,71	481.757,44	596.074,35	3.308.329,11
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria							
Previsto	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Conta: 9111000000000000000 - Impostos							
Previsto	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Conta: 9111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios							
Previsto	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Conta: 9111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios							
Previsto	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.575,53	58.684,40	81,00	146,41	0,00	0,01	62.487,35
Conta: 9111801110000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
Previsto	3.459,88	58.005,16	81,00	0,00	0,00	0,00	61.546,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.459,88	58.005,16	81,00	0,00	0,00	0,00	61.546,04
Conta: 9111801120000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros							
Previsto	0,00	0,00	0,00	20,98	0,00	0,00	20,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	20,98	0,00	0,00	20,98
Conta: 9111801130000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
Previsto	0,00	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36,35
Conta: 9111801140000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	0,00	26,05	0,00	0,00	0,00	0,00	26,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	26,05	0,00	0,00	0,00	0,00	26,05
Conta: 9111801410000000000 - (R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							
Previsto	115,65	616,84	0,00	125,43	0,00	0,01	857,93

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	115,65	616,84	0,00	125,43	0,00	0,01	857,93
Conta: 9170000000000000000 - (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE							
Previsto	591.563,82	517.598,46	556.658,88	498.253,19	480.693,09	596.074,32	3.240.841,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	591.563,82	517.598,46	556.658,88	498.253,19	480.693,09	596.074,32	3.240.841,76
Conta: 9171000000000000000 - (R)Transferências da União e de suas Entidades							
Previsto	338.079,02	264.510,30	321.699,80	238.800,93	218.415,41	318.846,92	1.700.352,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	338.079,02	264.510,30	321.699,80	238.800,93	218.415,41	318.846,92	1.700.352,38
Conta: 9171800000000000000 - (R)Transferências da União - Especifica E/M							
Previsto	338.079,02	264.510,30	321.699,80	238.800,93	218.415,41	318.846,92	1.700.352,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	338.079,02	264.510,30	321.699,80	238.800,93	218.415,41	318.846,92	1.700.352,38
Conta: 9171801000000000000 - (R)Participação na Receita da União							
Previsto	337.397,72	263.828,54	321.018,04	238.119,17	217.733,65	318.165,11	1.696.262,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	337.397,72	263.828,54	321.018,04	238.119,17	217.733,65	318.165,11	1.696.262,23
Conta: 9171801210000000000 - (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
Previsto	337.244,48	263.673,09	320.669,77	237.965,39	213.948,98	317.794,56	1.691.296,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	337.244,48	263.673,09	320.669,77	237.965,39	213.948,98	317.794,56	1.691.296,27
Conta: 9171801510000000000 - (r) Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal							
Previsto	153,24	155,45	348,27	153,78	3.784,67	370,55	4.965,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	153,24	155,45	348,27	153,78	3.784,67	370,55	4.965,96
Conta: 9171806000000000000 - (r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96							
Previsto	681,30	681,76	681,76	681,76	681,76	681,81	4.090,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	681,30	681,76	681,76	681,76	681,76	681,81	4.090,15
Conta: 9171806110000000000 - (r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal							
Previsto	681,30	681,76	681,76	681,76	681,76	681,81	4.090,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	681,30	681,76	681,76	681,76	681,76	681,81	4.090,15
Conta: 9172000000000000000 - (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Previsto	253.484,80	253.088,16	234.959,08	259.452,26	262.277,68	277.227,40	1.540.489,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	253.484,80	253.088,16	234.959,08	259.452,26	262.277,68	277.227,40	1.540.489,38
Conta: 9172800000000000000 - (R)Transferências dos Estados - Especifica E/M							
Previsto	253.484,80	253.088,16	234.959,08	259.452,26	262.277,68	277.227,40	1.540.489,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	253.484,80	253.088,16	234.959,08	259.452,26	262.277,68	277.227,40	1.540.489,38
Conta: 9172801000000000000 - (R)Participação na Receita dos Estados							
Previsto	253.484,80	253.088,16	234.959,08	259.452,26	262.277,68	277.227,40	1.540.489,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	253.484,80	253.088,16	234.959,08	259.452,26	262.277,68	277.227,40	1.540.489,38

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Entidade: Consolidado
Bimestre: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Conta: 9172801110000000000 - (R)Cota-Parte do ICMS - Principal							
Previsto	236.302,10	227.862,74	208.170,90	232.082,42	237.708,66	264.433,27	1.406.560,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	236.302,10	227.862,74	208.170,90	232.082,42	237.708,66	264.433,27	1.406.560,09
Conta: 9172801210000000000 - (R)Cota-Parte do IPVA - Principal							
Previsto	14.534,38	22.754,64	24.184,25	24.899,06	21.920,70	10.841,19	119.134,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.534,38	22.754,64	24.184,25	24.899,06	21.920,70	10.841,19	119.134,22
Conta: 9172801310000000000 - (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
Previsto	2.648,32	2.470,78	2.603,93	2.470,78	2.648,32	1.952,94	14.795,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.648,32	2.470,78	2.603,93	2.470,78	2.648,32	1.952,94	14.795,07
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes							
Previsto	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Conta: 9191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais							
Previsto	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Conta: 9191001000000000000 - Multas previstas em legislação específica							
Previsto	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Conta: 9191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal							
Previsto	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Conta: 9191001110100000000 - Multas Previstas na Legislação de Transito							
Previsto	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	722,76	935,05	1.353,71	924,11	1.064,35	0,02	5.000,00
Total Previsto	**4.404.347,66**	**5.437.195,83**	**5.814.286,99**	**4.437.041,16**	**5.076.659,48**	**5.577.524,65**	**30.747.055,77**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**4.404.347,66**	**5.437.195,83**	**5.814.286,99**	**4.437.041,16**	**5.076.659,48**	**5.577.524,65**	**30.747.055,77**

Data Emissão: 05/12/2019 **Hora de emissão:** 11h e 50m

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

LENOIR MENEGAZZI
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 494.861.109-30

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

MICHELI JANAINA FERNANDES
Controladora Interna
CPF: 066.514.939-57

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4110000000000000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL													
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	110.140,89	714.736,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	54.963,27	110.140,89	714.736,86
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	7,93	22.258,92	383.629,50	44.548,21	21.986,17	19.444,71	3.602,62	4.099,64	1.714,65	1.998,64	4.386,93	5.322,08	513.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7,93	22.258,92	383.629,50	44.548,21	21.986,17	19.444,71	3.602,62	4.099,64	1.714,65	1.998,64	4.386,93	5.322,08	513.000,00
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	1,30	0,00	145,83	75,40	80,95	70,34	226,45	313,21	177,33	266,51	473,04	849,61	2.679,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,30	0,00	145,83	75,40	80,95	70,34	226,45	313,21	177,33	266,51	473,04	849,61	2.679,97
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	2.924,89	2.716,30	6.923,10	3.308,58	1.827,94	1.225,57	2.573,19	3.991,05	3.069,50	4.161,15	6.055,18	3.350,16	42.126,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.924,89	2.716,30	6.923,10	3.308,58	1.827,94	1.225,57	2.573,19	3.991,05	3.069,50	4.161,15	6.055,18	3.350,16	42.126,61
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	935,09	1.016,84	1.838,99	875,22	674,84	441,75	4.900,35	1.555,31	1.140,74	1.613,49	2.669,21	1.647,88	19.309,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	935,09	1.016,84	1.838,99	875,22	674,84	441,75	4.900,35	1.555,31	1.140,74	1.613,49	2.669,21	1.647,88	19.309,71
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	6.138,28	5.057,48	13.348,18	12.944,61	13.021,71	8.925,67	11.412,34	16.687,95	8.275,96	16.797,85	12.913,59	9.812,74	135.336,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.138,28	5.057,48	13.348,18	12.944,61	13.021,71	8.925,67	11.412,34	16.687,95	8.275,96	16.797,85	12.913,59	9.812,74	135.336,36
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	55,04	0,00	16,87	145,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	216,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	55,04	0,00	16,87	145,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	216,99
Conta: 4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00
Conta: 4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502,59
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	30.168,26	19.676,82	40.891,03	44.993,46	40.314,27	45.724,61	32.878,91	63.421,05	50.399,75	46.477,62	45.677,02	24.153,16	484.775,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.168,26	19.676,82	40.891,03	44.993,46	40.314,27	45.724,61	32.878,91	63.421,05	50.399,75	46.477,62	45.677,02	24.153,16	484.775,96
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	184,55	431,30	311,91	313,51	465,08	693,61	399,65	386,60	1.878,34	983,13	613,45	73,19	6.734,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	184,55	431,30	311,91	313,51	465,08	693,61	399,65	386,60	1.878,34	983,13	613,45	73,19	6.734,32
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4110000000000000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL													
Previsto	161,13	1.459,42	438,48	241,16	473,89	261,45	156,33	77,31	992,16	1.245,60	1.632,63	(0,01)	7.139,55
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	161,13	1.459,42	438,48	241,16	473,89	261,45	156,33	77,31	992,16	1.245,60	1.632,63	(0,01)	7.139,55
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	253,50	518,45	472,71	115,52	384,20	139,74	149,33	110,87	796,65	981,37	2.076,46	0,02	5.998,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	253,50	518,45	472,71	115,52	384,20	139,74	149,33	110,87	796,65	981,37	2.076,46	0,02	5.998,82
Conta: 4112201110300000000 - Taxa de Limpeza Pública													
Previsto	24,68	13.702,58	172.553,67	22.050,24	19.860,55	17.351,84	2.271,43	1.991,42	1.407,11	1.971,64	1.600,43	2.642,93	257.428,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,68	13.702,58	172.553,67	22.050,24	19.860,55	17.351,84	2.271,43	1.991,42	1.407,11	1.971,64	1.600,43	2.642,93	257.428,52
Conta: 4112201119900000000 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	1.672,25	1.146,00	1.942,84	5.863,23	5.897,27	6.714,17	5.226,42	8.523,48	5.563,23	7.005,86	4.636,74	2.838,59	57.030,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.672,25	1.146,00	1.942,84	5.863,23	5.897,27	6.714,17	5.226,42	8.523,48	5.563,23	7.005,86	4.636,74	2.838,59	57.030,08
Conta: 4112201120100000000 - Multa/Juros de Mora de Outras Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	7,02	0,00	41,02	81,89	92,95	99,32	195,90	216,68	225,16	386,85	302,81	537,71	2.187,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7,02	0,00	41,02	81,89	92,95	99,32	195,90	216,68	225,16	386,85	302,81	537,71	2.187,31
Conta: 4112201130100000000 - Receita da Dívida Ativa de Outras Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	2.939,04	1.324,44	2.711,65	2.409,31	2.130,29	1.050,39	2.121,37	3.258,74	3.307,31	3.192,91	3.048,39	1.041,39	28.535,23
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.939,04	1.324,44	2.711,65	2.409,31	2.130,29	1.050,39	2.121,37	3.258,74	3.307,31	3.192,91	3.048,39	1.041,39	28.535,23
Conta: 4112201140100000000 - Multas/Juros de Mora Divida Ativa Outras Taxas Prestação Serviços													
Previsto	904,11	615,30	988,31	805,26	1.086,03	451,32	1.078,54	1.505,72	1.713,81	1.539,35	1.331,43	556,30	12.575,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	904,11	615,30	988,31	805,26	1.086,03	451,32	1.078,54	1.505,72	1.713,81	1.539,35	1.331,43	556,30	12.575,48
Conta: 4112801110000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal													
Previsto	0,00	1.422,12	13.411,13	9.389,58	1.669,79	2.412,10	428,57	401,51	243,66	1.183,80	1.851,16	0,00	32.413,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	1.422,12	13.411,13	9.389,58	1.669,79	2.412,10	428,57	401,51	243,66	1.183,80	1.851,16	0,00	32.413,42
Conta: 4112801120000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	0,00	0,00	47,14	25,36	62,58	112,11	35,34	32,59	0,00	110,75	328,48	(0,01)	754,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	47,14	25,36	62,58	112,11	35,34	32,59	0,00	110,75	328,48	(0,01)	754,34
Conta: 4112801130000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	1.603,69	2.190,66	0,00	176,21	413,67	0,00	0,00	0,00	219,42	515,86	0,00	0,00	5.119,51
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.603,69	2.190,66	0,00	176,21	413,67	0,00	0,00	0,00	219,42	515,86	0,00	0,00	5.119,51
Conta: 4112801140000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros													
Previsto	817,29	1.221,71	0,00	71,84	150,90	0,00	0,00	0,00	315,78	456,27	0,00	0,00	3.033,79
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	817,29	1.221,71	0,00	71,84	150,90	0,00	0,00	0,00	315,78	456,27	0,00	0,00	3.033,79
Conta: 4112801910100000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Bombeiro Militar													
Previsto	3.126,76	4.973,62	1.977,58	7.163,09	232,33	385,01	214,94	1.102,11	75,15	112,73	5.028,15	0,01	24.391,48

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4110000000000000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL													
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.126,76	4.973,62	1.977,58	7.163,09	232,33	385,01	214,94	1.102,11	75,15	112,73	5.028,15	0,01	24.391,48
Conta: 4112801910200000000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Serviços.													
Previsto	56,20	2.534,61	33.211,46	18.831,82	5.605,83	1.332,34	1.091,97	1.681,83	299,56	1.013,53	3.956,33	0,00	69.615,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	56,20	2.534,61	33.211,46	18.831,82	5.605,83	1.332,34	1.091,97	1.681,83	299,56	1.013,53	3.956,33	0,00	69.615,48
Conta: 4112801910300000000 - Taxa de Licença para Execução de Obras													
Previsto	70,13	0,00	72,97	237,16	328,38	384,31	127,71	72,97	1.473,51	145,93	145,93	(0,01)	3.058,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70,13	0,00	72,97	237,16	328,38	384,31	127,71	72,97	1.473,51	145,93	145,93	(0,01)	3.058,99
Conta: 4112801910400000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	0,00	2.058,54	2.058,54	2.058,54	2.058,54	12.351,25	7.259,06	8.234,17	0,00	10.509,37	6.175,63	0,01	52.763,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	2.058,54	2.058,54	2.058,54	2.058,54	12.351,25	7.259,06	8.234,17	0,00	10.509,37	6.175,63	0,01	52.763,65
Conta: 4112801920300000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	4,27	0,00	133,24	142,75	442,63	187,67	146,22	425,87	102,36	263,21	1.524,63	0,01	3.372,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,27	0,00	133,24	142,75	442,63	187,67	146,22	425,87	102,36	263,21	1.524,63	0,01	3.372,86
Conta: 4112801930300000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	6.028,87	6.397,36	178,02	1.467,50	95,25	0,00	0,00	1,12	3.371,20	1.900,17	1.024,23	(0,01)	20.463,71
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.028,87	6.397,36	178,02	1.467,50	95,25	0,00	0,00	1,12	3.371,20	1.900,17	1.024,23	(0,01)	20.463,71
Conta: 4112801940300000000 - Outras Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	3.003,90	3.334,76	102,24	1.005,98	33,76	0,00	0,00	1,11	2.819,77	1.444,16	516,94	0,01	12.262,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.003,90	3.334,76	102,24	1.005,98	33,76	0,00	0,00	1,11	2.819,77	1.444,16	516,94	0,01	12.262,63
Conta: 4113804110000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	0,00	0,00	6.321,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.321,04	0,00	0,00	0,00	6.321,04
Total Previsto	**116.051,45**	**149.020,50**	**732.409,68**	**234.303,77**	**179.695,66**	**174.722,55**	**131.459,91**	**173.055,58**	**150.866,42**	**161.241,02**	**162.932,06**	**162.966,66**	**2.528.725,26**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**116.051,45**	**149.020,50**	**732.409,68**	**234.303,77**	**179.695,66**	**174.722,55**	**131.459,91**	**173.055,58**	**150.866,42**	**161.241,02**	**162.932,06**	**162.966,66**	**2.528.725,26**
4120000000000000000 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -PRINCIPAL													
Conta: 4121801110000000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal													
Previsto	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	102.954,21	668.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	51.376,89	102.954,21	668.100,00
Conta: 4121801210000000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal													
Previsto	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	3.783,10	24.550,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	1.887,90	3.783,10	24.550,00
Conta: 4121801310000000000 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal													
Previsto	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	130,93	850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4120000000000000000 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -PRINCIPAL													
Diferença	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	65,37	130,93	850,00
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.328,07	374.289,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.178,34	31.328,07	374.289,81
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Multa e Juros de Mora													
Previsto	0,00	0,00	1,84	6,73	8,55	1,22	15,89	21,37	18,64	0,00	26,56	0,00	100,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	1,84	6,73	8,55	1,22	15,89	21,37	18,64	0,00	26,56	0,00	100,80
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Dívida Ativa													
Previsto	0,00	1.282,58	433,73	401,26	144,59	188,15	141,14	144,78	231,53	151,99	1.780,23	0,02	4.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	1.282,58	433,73	401,26	144,59	188,15	141,14	144,78	231,53	151,99	1.780,23	0,02	4.900,00
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsto	0,00	526,31	184,67	176,11	64,30	86,28	67,77	71,75	116,98	84,85	120,97	0,01	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	526,31	184,67	176,11	64,30	86,28	67,77	71,75	116,98	84,85	120,97	0,01	1.500,00
Total Previsto	**84.508,50**	**86.317,39**	**85.128,74**	**85.092,60**	**84.725,94**	**84.784,15**	**84.733,30**	**84.746,40**	**84.875,65**	**84.745,34**	**86.436,26**	**138.196,34**	**1.074.290,61**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**84.508,50**	**86.317,39**	**85.128,74**	**85.092,60**	**84.725,94**	**84.784,15**	**84.733,30**	**84.746,40**	**84.875,65**	**84.745,34**	**86.436,26**	**138.196,34**	**1.074.290,61**
4130000000000000000 - FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL													
Conta: 4131001210000000000 - Foros, laudêmios e tarifas de ocupação - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	118,20
Conta: 4132100110101000000 - Receita de Remuner.Depósitos Bancár.Vincul - Educação													
Previsto	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,26	4.379,06	52.319,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,21	4.358,26	4.379,06	52.319,42
Conta: 4132100110102000000 - Receita Remun.Dep.Banc.Vinc.Saúde													
Previsto	3.480,76	3.439,90	3.060,98	3.387,90	3.313,59	2.589,19	3.454,76	3.465,90	2.370,04	2.867,83	2.815,81	2.901,24	37.147,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.480,76	3.439,90	3.060,98	3.387,90	3.313,59	2.589,19	3.454,76	3.465,90	2.370,04	2.867,83	2.815,81	2.901,24	37.147,90
Conta: 4132100110103000000 - Rec.Remun.Dep.Banc. Rec.Vinc. FMAS													
Previsto	1.069,55	900,30	977,06	940,05	875,69	749,52	733,91	596,42	471,54	561,54	236,39	291,19	8.403,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.069,55	900,30	977,06	940,05	875,69	749,52	733,91	596,42	471,54	561,54	236,39	291,19	8.403,16
Conta: 4132100110199000000 - Rec. Remun.de Outros Dep. Banc.Rec.Vinculados.													
Previsto	3.643,17	3.269,35	3.117,44	3.075,97	2.969,65	2.953,49	3.396,70	2.913,61	2.318,44	2.994,61	1.224,59	1.322,42	33.199,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.643,17	3.269,35	3.117,44	3.075,97	2.969,65	2.953,49	3.396,70	2.913,61	2.318,44	2.994,61	1.224,59	1.322,42	33.199,44
Conta: 4132100110299000000 - Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.													
Previsto	5.622,07	6.341,58	7.632,72	5.575,03	6.751,62	5.090,76	6.218,07	4.675,29	3.172,24	3.682,83	2.456,22	6.070,91	63.289,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.622,07	6.341,58	7.632,72	5.575,03	6.751,62	5.090,76	6.218,07	4.675,29	3.172,24	3.682,83	2.456,22	6.070,91	63.289,34

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4130000000000000000 - FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL													
Conta: 4132100410000010000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência													
Previsto	198.000,00	72.600,00	70.950,00	125.235,00	231.000,00	247.500,00	152.460,00	15.015,00	214.500,00	198.000,00	1.320,00	123.420,00	1.650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	198.000,00	72.600,00	70.950,00	125.235,00	231.000,00	247.500,00	152.460,00	15.015,00	214.500,00	198.000,00	1.320,00	123.420,00	1.650.000,00
Conta: 4132900110000010000 - Outros Valores Mobiliários - Principal													
Previsto	150,00	105,00	90,00	120,00	180,00	195,00	150,00	15,00	165,00	180,00	7,50	142,50	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150,00	105,00	90,00	120,00	180,00	195,00	150,00	15,00	165,00	180,00	7,50	142,50	1.500,00
Conta: 4133999110000000000 - Outras delegações de serviços públicos - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,70	177,70
Conta: 4136001110000000000 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Previsto	**216.323,76**	**91.014,34**	**90.186,41**	**142.692,16**	**249.448,76**	**263.436,17**	**170.771,65**	**31.039,43**	**227.355,47**	**362.645,02**	**12.418,77**	**138.823,22**	**1.996.155,16**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**216.323,76**	**91.014,34**	**90.186,41**	**142.692,16**	**249.448,76**	**263.436,17**	**170.771,65**	**31.039,43**	**227.355,47**	**362.645,02**	**12.418,77**	**138.823,22**	**1.996.155,16**
4160000000000000000 - EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APREC DE ATOS E CONTRATOS													
Conta: 4161001110100000000 - Emolumentos e Custas de Aprec de Atos e Contratos													
Previsto	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.525,91	30.177,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.513,79	2.525,91	30.177,60
Conta: 4161001110200000000 - Serviços Agropecuários													
Previsto	367,20	437,66	427,29	409,27	383,04	461,16	471,08	937,14	643,63	728,42	596,17	654,80	6.516,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	367,20	437,66	427,29	409,27	383,04	461,16	471,08	937,14	643,63	728,42	596,17	654,80	6.516,86
Conta: 4161001110300000000 - Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular													
Previsto	516,37	2.478,53	1.559,57	2.768,35	4.193,10	1.570,03	1.758,18	2.256,82	788,34	2.866,23	516,37	1.032,75	22.304,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	516,37	2.478,53	1.559,57	2.768,35	4.193,10	1.570,03	1.758,18	2.256,82	788,34	2.866,23	516,37	1.032,75	22.304,64
Conta: 4161001119900000000 - Outros Serviços Administrativos													
Previsto	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,03
Conta: 4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros													
Previsto	9,21	6,94	9,76	5,93	22,00	15,90	38,17	27,66	12,08	19,71	19,38	48,26	235,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9,21	6,94	9,76	5,93	22,00	15,90	38,17	27,66	12,08	19,71	19,38	48,26	235,00
Conta: 4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa													
Previsto	944,72	342,69	821,26	406,48	666,85	28,24	189,39	187,61	329,66	709,22	310,88	82,00	5.019,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	944,72	342,69	821,26	406,48	666,85	28,24	189,39	187,61	329,66	709,22	310,88	82,00	5.019,00
Conta: 4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4160000000000000000 - EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APREC DE ATOS E CONTRATOS													
Previsto	426,43	62,32	334,36	124,47	468,65	19,50	105,18	107,75	276,46	272,63	230,12	61,13	2.489,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	426,43	62,32	334,36	124,47	468,65	19,50	105,18	107,75	276,46	272,63	230,12	61,13	2.489,00
Conta: 4162002110000000000 - Serviços de transporte - principal													
Previsto	500,38	84,93	667,82	26.021,07	24.393,82	16.777,63	8.735,09	4.592,47	1.590,47	2.419,05	441,80	123,53	86.348,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,38	84,93	667,82	26.021,07	24.393,82	16.777,63	8.735,09	4.592,47	1.590,47	2.419,05	441,80	123,53	86.348,06
Total Previsto	**5.278,10**	**5.926,87**	**6.333,86**	**32.249,36**	**32.641,25**	**21.386,25**	**13.810,88**	**10.623,24**	**6.154,43**	**9.529,05**	**4.628,51**	**4.528,39**	**153.090,19**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**5.278,10**	**5.926,87**	**6.333,86**	**32.249,36**	**32.641,25**	**21.386,25**	**13.810,88**	**10.623,24**	**6.154,43**	**9.529,05**	**4.628,51**	**4.528,39**	**153.090,19**
4170000000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL													
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	674.640,34	882.342,10	594.214,46	623.105,32	764.436,22	716.024,52	485.678,58	612.954,48	462.253,56	525.501,10	659.804,49	807.382,05	7.808.337,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	674.640,34	882.342,10	594.214,46	623.105,32	764.436,22	716.024,52	485.678,58	612.954,48	462.253,56	525.501,10	659.804,49	807.382,05	7.808.337,22
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.144,11	346.144,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.144,11	346.144,11
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,05
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	535,51	230,86	592,97	184,38	862,48	879,28	504,52	264,48	3.810,42	15.112,04	1.199,85	653,01	24.829,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	535,51	230,86	592,97	184,38	862,48	879,28	504,52	264,48	3.810,42	15.112,04	1.199,85	653,01	24.829,80
Conta: 4171802210000000000 - Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	8.433,51	0,00	185,03	694,79	189,24	0,00	497,43	0,00	0,00	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	8.433,51	0,00	185,03	694,79	189,24	0,00	497,43	0,00	0,00	10.000,00
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	7.013,50	7.155,17	7.247,41	6.374,93	7.639,82	8.025,79	9.158,12	8.059,69	8.639,13	8.404,12	9.892,90	5.020,50	92.631,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.013,50	7.155,17	7.247,41	6.374,93	7.639,82	8.025,79	9.158,12	8.059,69	8.639,13	8.404,12	9.892,90	5.020,50	92.631,08
Conta: 4171803110000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal													
Previsto	30.993,48	80.520,24	80.520,24	86.907,40	81.672,03	77.483,71	75.494,27	77.483,71	116.225,56	98.425,25	75.913,10	165.438,19	1.047.077,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.993,48	80.520,24	80.520,24	86.907,40	81.672,03	77.483,71	75.494,27	77.483,71	116.225,56	98.425,25	75.913,10	165.438,19	1.047.077,18
Conta: 4171803210000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal													
Previsto	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	115.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.625,50	115.000,00
Conta: 4171803310000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -Principal													
Previsto	1.769,64	4.597,48	4.597,48	4.800,74	4.663,24	4.477,91	4.328,44	4.424,10	6.654,08	5.655,67	4.346,38	9.469,95	59.785,11

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4170000000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL													
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.769,64	4.597,48	4.597,48	4.800,74	4.663,24	4.477,91	4.328,44	4.424,10	6.654,08	5.655,67	4.346,38	9.469,95	59.785,11
Conta: 4171803410000000000 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal													
Previsto	1.670,14	4.338,97	4.338,97	4.530,81	4.401,04	4.226,12	4.085,06	4.175,34	6.279,94	5.337,67	4.101,99	8.937,48	56.423,53
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,14	4.338,97	4.338,97	4.530,81	4.401,04	4.226,12	4.085,06	4.175,34	6.279,94	5.337,67	4.101,99	8.937,48	56.423,53
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.244,40	277.710,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.133,26	23.244,40	277.710,26
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,22
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	0,00	0,00	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,72	95.377,11
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,71	9.537,72	95.377,11
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	0,00	0,00	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,35	86.663,14
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,31	8.666,35	86.663,14
Conta: 4171805910000000000 - Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.796,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.796,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.796,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.796,03
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	1.703,28	1.703,28	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	20.450,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.703,28	1.703,28	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	1.704,42	20.450,76
Conta: 4171812110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - principal													
Previsto	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.325,51	135.311,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.271,42	11.325,51	135.311,13
Conta: 4171899110000000000 - Outras transferências da união - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.289,06	27.289,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.289,06	27.289,06
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	628.732,36	559.107,63	552.074,84	583.722,44	536.602,68	504.955,07	583.019,16	579.502,76	592.161,80	597.084,76	632.952,04	682.884,91	7.032.800,45
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	628.732,36	559.107,63	552.074,84	583.722,44	536.602,68	504.955,07	583.019,16	579.502,76	592.161,80	597.084,76	632.952,04	682.884,91	7.032.800,45
Conta: 4172802121000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	30.915,34	41.458,72	56.827,03	57.005,72	58.852,30	62.068,94	56.231,35	68.502,18	53.669,96	55.695,25	29.068,76	25.375,58	595.671,13
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4170000000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL													
Diferença	30.915,34	41.458,72	56.827,03	57.005,72	58.852,30	62.068,94	56.231,35	68.502,18	53.669,96	55.695,25	29.068,76	25.375,58	595.671,13
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	6.506,08	6.752,75	6.053,73	6.297,58	6.293,59	6.760,30	6.236,00	6.139,65	6.774,74	6.416,46	5.945,04	3.799,41	73.975,33
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.506,08	6.752,75	6.053,73	6.297,58	6.293,59	6.760,30	6.236,00	6.139,65	6.774,74	6.416,46	5.945,04	3.799,41	73.975,33
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	2.348,71	0,00	0,00	2.142,78	0,00	0,00	2.088,98	0,00	0,00	1.398,34	0,00	0,00	7.978,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.348,71	0,00	0,00	2.142,78	0,00	0,00	2.088,98	0,00	0,00	1.398,34	0,00	0,00	7.978,81
Conta: 4172803110000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal													
Previsto	930,28	12.093,67	26.401,42	16.317,17	18.940,55	16.800,92	13.191,41	16.317,17	16.317,17	16.317,17	16.242,74	16.186,90	186.056,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	930,28	12.093,67	26.401,42	16.317,17	18.940,55	16.800,92	13.191,41	16.317,17	16.317,17	16.317,17	16.242,74	16.186,90	186.056,57
Conta: 4172810210000000000 - Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal													
Previsto	0,00	0,00	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,65	335.356,14
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,61	33.535,65	335.356,14
Conta: 4172810910100000000 - Outros Transferências de Convênios com Estado.													
Previsto	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00	68.801,99	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	368.801,99
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00	68.801,99	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	368.801,99
Conta: 4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,72	0,00	2.004,38	5.828,19	2.082,36	5.311,00	15.721,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,72	0,00	2.004,38	5.828,19	2.082,36	5.311,00	15.721,65
Conta: 4174810110000000000 - Transferencias de Recursos so Sistema Unico de saúde - SUS destinados a atenção básica - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	0,00	2.139,92	0,00	6.831,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.691,25	0,00	0,00	2.139,92	0,00	6.831,17
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	275.158,23	267.425,45	252.282,08	263.881,26	258.081,67	244.227,09	255.504,08	265.492,26	270.325,25	274.513,83	282.891,02	312.211,17	3.221.993,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	275.158,23	267.425,45	252.282,08	263.881,26	258.081,67	244.227,09	255.504,08	265.492,26	270.325,25	274.513,83	282.891,02	312.211,17	3.221.993,39
Conta: 4177000110000000000 - Transferências de pessoas físicas - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	1.271,37	0,00	0,00	1.946,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218,35
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	1.271,37	0,00	0,00	1.946,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218,35
Total Previsto	**1.706.901,07**	**1.911.710,50**	**1.682.578,86**	**1.862.403,64**	**1.989.873,85**	**1.767.468,16**	**1.966.887,73**	**1.745.624,54**	**1.692.544,22**	**1.713.615,51**	**1.824.008,82**	**2.513.742,87**	**22.377.359,77**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**1.706.901,07**	**1.911.710,50**	**1.682.578,86**	**1.862.403,64**	**1.989.873,85**	**1.767.468,16**	**1.966.887,73**	**1.745.624,54**	**1.692.544,22**	**1.713.615,51**	**1.824.008,82**	**2.513.742,87**	**22.377.359,77**
4190000000000000000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO													
Conta: 4191001110100000000 - Multas Previstas na Legislação de Transito													
Previsto	4.295,15	2.404,98	2.627,94	4.221,34	7.596,23	3.405,53	3.189,10	4.803,14	5.075,12	5.437,81	745,19	4.053,43	47.854,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.295,15	2.404,98	2.627,94	4.221,34	7.596,23	3.405,53	3.189,10	4.803,14	5.075,12	5.437,81	745,19	4.053,43	47.854,96

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4190000000000000000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO													
Conta: 4192802910000000000 - Outras restituições - especificas para estados/df/municipios - não especificadas anteriormente - principal													
Previsto	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	630,89	7.537,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	627,89	630,89	7.537,68
Conta: 4199003110000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal													
Previsto	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.174,00	9.196,00	9.196,00	9.130,00	110.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.174,00	9.196,00	9.196,00	9.130,00	110.000,00
Conta: 4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal													
Previsto	4,10	58,28	69,70	27,27	88,01	3.989,73	234,83	50,76	160,29	32,79	29,38	4,10	4.749,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,10	58,28	69,70	27,27	88,01	3.989,73	234,83	50,76	160,29	32,79	29,38	4,10	4.749,24
Conta: 4199099130000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa													
Previsto	0,00	0,00	626,52	626,52	626,52	626,52	626,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	626,52	626,52	626,52	626,52	626,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.132,60
Conta: 4199099140100000000 - Outras Multas e Juros Mora Divida Ativa Outras Receitas-Principal													
Previsto	0,00	0,00	105,55	107,43	109,32	111,20	113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	105,55	107,43	109,32	111,20	113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,58
Total Previsto	**14.090,14**	**12.254,15**	**13.220,60**	**14.773,45**	**18.210,97**	**17.923,87**	**13.954,42**	**14.644,79**	**15.037,30**	**15.294,49**	**10.598,46**	**13.818,42**	**173.821,06**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**14.090,14**	**12.254,15**	**13.220,60**	**14.773,45**	**18.210,97**	**17.923,87**	**13.954,42**	**14.644,79**	**15.037,30**	**15.294,49**	**10.598,46**	**13.818,42**	**173.821,06**
4210000000000000000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL													
Conta: 4211900110000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal													
Previsto	0,00	94.000,00	95.950,00	60.000,00	90.000,00	93.250,00	13.300,00	39.900,00	26.600,00	60.000,00	300.000,00	240.000,00	1.113.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	94.000,00	95.950,00	60.000,00	90.000,00	93.250,00	13.300,00	39.900,00	26.600,00	60.000,00	300.000,00	240.000,00	1.113.000,00
Total Previsto	**0,00**	**94.000,00**	**95.950,00**	**60.000,00**	**90.000,00**	**93.250,00**	**13.300,00**	**39.900,00**	**26.600,00**	**60.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**1.113.000,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**0,00**	**94.000,00**	**95.950,00**	**60.000,00**	**90.000,00**	**93.250,00**	**13.300,00**	**39.900,00**	**26.600,00**	**60.000,00**	**300.000,00**	**240.000,00**	**1.113.000,00**
4220000000000000000 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS													
Conta: 4221300110100000000 - Alienação de Veículos													
Previsto	0,00	0,00	107.542,13	32.735,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	107.542,13	32.735,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.277,61
Total Previsto	**0,00**	**0,00**	**107.542,13**	**32.735,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140.277,61**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**0,00**	**0,00**	**107.542,13**	**32.735,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**140.277,61**
4240000000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL													
Conta: 4241803110000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Conta: 4241810110000000000 - Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS - principal													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4240000000000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Conta: 4241810210000000000 - Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal													
Previsto	0,00	0,00	60.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	660.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	60.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	660.000,00
Conta: 4241810910000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal													
Previsto	0,00	140.000,00	0,00	160.000,00	358.000,00	190.000,00	75.000,00	0,00	331.100,00	0,00	0,00	0,00	1.254.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	140.000,00	0,00	160.000,00	358.000,00	190.000,00	75.000,00	0,00	331.100,00	0,00	0,00	0,00	1.254.100,00
Conta: 4242899100100000000 - Transf. FEAS -Proteção Básica													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.565,22	9.565,22
Total Previsto	**0,00**	**140.000,00**	**60.000,00**	**310.000,00**	**598.000,00**	**340.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**531.100,00**	**50.000,00**	**0,00**	**9.565,22**	**2.113.665,22**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**0,00**	**140.000,00**	**60.000,00**	**310.000,00**	**598.000,00**	**340.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**531.100,00**	**50.000,00**	**0,00**	**9.565,22**	**2.113.665,22**
4720000000000000000 - CPSSS PATRONAL COMPULSÓRIA - SERVIDOR CIVIL ATIVO													
Conta: 4721803110100000000 - Cpsss Patronal Compulsória - servidor civil ativo													
Previsto	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	124.821,00	810.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	62.289,00	124.821,00	810.000,00
Conta: 4721803110200000000 - Cpsss Patronal Taxa de Administração - servidor civil ativo													
Previsto	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	11.557,50	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	5.767,50	11.557,50	75.000,00
Conta: 4721803110300000000 - Cpsss Patronal Complementar - servidor civil ativo													
Previsto	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	231.150,00	1.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	115.350,00	231.150,00	1.500.000,00
Total Previsto	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**367.528,50**	**2.385.000,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**183.406,50**	**367.528,50**	**2.385.000,00**
9110000000000000000 - (R)IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL													
Conta: 9111801110000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	0,00	3.459,88	55.083,32	2.921,84	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.546,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	3.459,88	55.083,32	2.921,84	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.546,04
Conta: 9111801120000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,98
Conta: 9111801130000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa													
Previsto	0,00	0,00	0,00	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,35

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9110000000000000000 - (R)IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL													
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,35
Conta: 9111801140000000000 - (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	26,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	26,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,05
Conta: 9111801410000000000 - (R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
Previsto	115,65	0,00	616,84	0,00	0,00	0,00	0,00	125,43	0,00	0,00	0,00	0,01	857,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	115,65	0,00	616,84	0,00	0,00	0,00	0,00	125,43	0,00	0,00	0,00	0,01	857,93
Total Previsto	**115,65**	**3.459,88**	**55.700,16**	**2.984,24**	**81,00**	**0,00**	**20,98**	**125,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**62.487,35**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**115,65**	**3.459,88**	**55.700,16**	**2.984,24**	**81,00**	**0,00**	**20,98**	**125,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**62.487,35**
9170000000000000000 - (R)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL													
Conta: 9171801210000000000 - (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	146.128,00	191.116,48	128.707,65	134.965,44	165.577,90	155.091,87	105.198,63	132.766,76	100.124,74	113.824,24	142.914,53	174.880,03	1.691.296,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	146.128,00	191.116,48	128.707,65	134.965,44	165.577,90	155.091,87	105.198,63	132.766,76	100.124,74	113.824,24	142.914,53	174.880,03	1.691.296,27
Conta: 9171801510000000000 - (r) Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	107,08	46,16	118,57	36,88	172,46	175,81	100,88	52,90	762,17	3.022,50	239,97	130,58	4.965,96
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	107,08	46,16	118,57	36,88	172,46	175,81	100,88	52,90	762,17	3.022,50	239,97	130,58	4.965,96
Conta: 9171806110000000000 - (r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	340,65	340,65	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,93	4.090,15
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	340,65	340,65	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,88	340,93	4.090,15
Conta: 9172801110000000000 - (R)Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	125.183,85	111.118,25	111.118,25	116.744,49	106.898,57	101.272,33	116.744,49	115.337,93	118.151,05	119.557,61	126.590,41	137.842,86	1.406.560,09
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125.183,85	111.118,25	111.118,25	116.744,49	106.898,57	101.272,33	116.744,49	115.337,93	118.151,05	119.557,61	126.590,41	137.842,86	1.406.560,09
Conta: 9172801210000000000 - (R)Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	6.194,98	8.339,40	11.317,75	11.436,89	11.794,29	12.389,96	11.198,62	13.700,44	10.722,08	11.198,62	5.718,44	5.122,75	119.134,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.194,98	8.339,40	11.317,75	11.436,89	11.794,29	12.389,96	11.198,62	13.700,44	10.722,08	11.198,62	5.718,44	5.122,75	119.134,22
Conta: 9172801310000000000 - (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	1.301,97	1.346,35	1.213,20	1.257,58	1.257,58	1.346,35	1.242,79	1.227,99	1.361,15	1.287,17	1.198,40	754,54	14.795,07
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.301,97	1.346,35	1.213,20	1.257,58	1.257,58	1.346,35	1.242,79	1.227,99	1.361,15	1.287,17	1.198,40	754,54	14.795,07
Total Previsto	**279.256,53**	**312.307,29**	**252.816,30**	**264.782,16**	**286.041,68**	**270.617,20**	**234.826,29**	**263.426,90**	**231.462,07**	**249.231,02**	**277.002,63**	**319.071,69**	**3.240.841,76**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**279.256,53**	**312.307,29**	**252.816,30**	**264.782,16**	**286.041,68**	**270.617,20**	**234.826,29**	**263.426,90**	**231.462,07**	**249.231,02**	**277.002,63**	**319.071,69**	**3.240.841,76**
9190000000000000000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO													
Conta: 9191001110100000000 - Multas Previstas na Legislação de Transito													
Previsto	412,95	309,81	261,77	673,28	894,45	459,26	305,92	618,19	336,69	727,66	0,00	0,02	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Entidade: Consolidado
Previsto Atualizado: Sim

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vinculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9190000000000000000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO													
Diferença	412,95	309,81	261,77	673,28	894,45	459,26	305,92	618,19	336,69	727,66	0,00	0,02	5.000,00
Total Previsto	**412,95**	**309,81**	**261,77**	**673,28**	**894,45**	**459,26**	**305,92**	**618,19**	**336,69**	**727,66**	**0,00**	**0,02**	**5.000,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**412,95**	**309,81**	**261,77**	**673,28**	**894,45**	**459,26**	**305,92**	**618,19**	**336,69**	**727,66**	**0,00**	**0,02**	**5.000,00**

Total Geral													
Total Previsto	**2.046.774,39**	**2.357.573,27**	**2.747.978,55**	**2.689.217,28**	**3.138.985,80**	**2.675.301,19**	**2.418.171,20**	**2.018.869,96**	**2.686.141,23**	**2.390.518,25**	**2.307.426,75**	**3.270.097,90**	**30.747.055,77**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**2.046.774,39**	**2.357.573,27**	**2.747.978,55**	**2.689.217,28**	**3.138.985,80**	**2.675.301,19**	**2.418.171,20**	**2.018.869,96**	**2.686.141,23**	**2.390.518,25**	**2.307.426,75**	**3.270.097,90**	**30.747.055,77**

Data Emissão: 05/12/2019 **Hora de emissão:** 11h e 51m

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

LENOIR MENEGAZZI
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 494.861.109-30

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

MICHELI JANAINA FERNANDES
Controladora Interna
CPF: 066.514.939-57

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rio do Oeste

Prefeitura

DECRETO_2482_REMANEJA_PMRO

Publicação Nº 2252663

DECRETO N° 2482 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Remaneja dotações orçamentárias para o Poder Executivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso III, § 3º inciso I, art. 5º da Lei nº 2236 de 12/12/2018.
DECRETA:
Art. 1º Ficam remanejadas as dotações a seguir relacionadas:

I – de 07.701.2025.34490.1000001, referência 164 para 07.701.2025.33390.1000001, referência 88 no valor de R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05/12/2019.

Rio do Oeste – SC, 05 de dezembro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial do Município

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário da Administração

LEI_2278_SUPLEMENTA_LEGIS

Publicação Nº 2253378

LEI Nº 2278 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PODER LEGISLATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo do Município de Rio do Oeste autorizado a suplementar as dotações orçamentárias relacionadas no Anexo I da presente Lei, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2° Utilizar-se-á como fonte de recursos a anulação das dotações orçamentárias relacionadas no Anexo II da presente Lei, no valor total de R$ 10.000,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

FLÁVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada no Diário Oficial dos Municípios em 06/12/2019

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001
Função	LEGISLATIVA	01
Sub-função	AÇÃO LEGISLATIVA	031

Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0101
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2001
FONTE DE RECURSO		
Código	Descrição	VALOR R$
1000006	Recursos Vinculados Legislativo	9.000,00
NATUREZA DA DESPESA		
Código	Especificação	VALOR R$
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
TOTAL R$		9.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001
Função	LEGISLATIVA	01
Sub-função	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	VEREADOR MIRIM	0102
Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM	2002
FONTE DE RECURSO		
Código	Descrição	VALOR R$
1000006	Recursos Vinculados Legislativo	1.000,00
NATUREZA DA DESPESA		
Código	Especificação	VALOR R$
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
TOTAL R$		1.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001
Função	LEGISLATIVA	01
Sub-função	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0101
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2001
FONTE DE RECURSO		
Código	Descrição	VALOR R$
1000006	Recursos Vinculados Legislativo	10.000,00
NATUREZA DA DESPESA		
Código	Especificação	VALOR R$
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.93.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
TOTAL R$		10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO N° 219/2019

Publicação Nº 2253406

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/2019 de 05 de dezembro de 2019

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PODER LEGISLATIVO

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 24, II e IV;
Considerando a Lei nº 2278/2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Rio do Oeste autorizado a suplementar as dotações orçamentárias relacionadas no Anexo I deste Decreto Legislativo, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos a anulação das dotações orçamentárias relacionadas no Anexo II deste Decreto Legislativo, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Oeste, 05 de dezembro de 2019.

VALIRIO HAVERROTH Presidente	JUDITE MOSER PISETTA Vice-Presidente
VANDERLEI MOSER 1º Secretário	ODILO VANDERLINDE 2º Secretário

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001
Função	LEGISLATIVA	01
Sub-função	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0101
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2001
FONTE DE RECURSO		
Código	Descrição	VALOR R$
1000006	Recursos Vinculados Legislativo	9.000,00
NATUREZA DA DESPESA		
Código	Especificação	VALOR R$
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
TOTAL R$		9.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001
Função	LEGISLATIVA	01
Sub-função	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	VEREADOR MIRIM	0102
Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM	2002
FONTE DE RECURSO		
Código	Descrição	VALOR R$
1000006	Recursos Vinculados Legislativo	1.000,00
NATUREZA DA DESPESA		
Código	Especificação	VALOR R$
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
TOTAL R$		1.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	001
Função	LEGISLATIVA	01
Sub-função	AÇÃO LEGISLATIVA	031
Programa	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0101
Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2001
FONTE DE RECURSO		
Código	Descrição	VALOR R$
1000006	Recursos Vinculados Legislativo	10.000,00
NATUREZA DA DESPESA		
Código	Especificação	VALOR R$
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.93.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
TOTAL R$		10.000,00

Rio do Sul

Prefeitura

ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 2253999

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O ROTARY CLUB RIO DO SUL, VISANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 - Centro, em Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Exmo. Sr. MARCOS NORBERTO ZANIS, doravante denominado COOPERANTE, e de outro lado o ROTARY CLUB RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.402/0001-98, localizada na Rua Guilherme Becker, 93, bairro Santana, Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu Presidente sr. ANDRÉ ALVES, doravante denominado COOPERADO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos do inciso VIII-A, art. 2º e art. 42, ambos da Lei nº 13.019/2014, autorizado pela Lei Municipal nº 5.509/2014, bem como de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a cooperação técnica entre os cooperantes para instalação e manutenção de lixeiras públicas nos logradouros públicos do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COOPERANTE

São atribuições do COOPERANTE:

a) recolher o lixo depositado nas lixeiras;

b) apoiar o Rotary Club Rio do Sul na realização de campanha de conscientização junto as escolas públicas municipais;

c) realizar a instalação das lixeiras;

d) definir os locais de instalação nos logradouros públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COOPERADO

São atribuições do COOPERADO:

a) aquisição das lixeiras, de acordo com o modelo definido em regulamento pelo município de Rio do Sul;

b) conservação, manutenção e segurança dos recipientes que instalar;

c) reposição das lixeiras danificadas;

d) divulgação do Projeto previsto na presente lei;

e) realização de campanha de conscientização junto à população.

CLÁUSULA QUARTA - DO REPASSE DE RECURSOS

Não haverá repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal do presente Acordo de Cooperação está disposto no inciso XIII, do artigo 37, na Lei Municipal nº 5.509/2014 e da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, de 05 de abril de 1990 e no inciso VIII-A, art. 2º e art. 42, ambos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 5 (cinco) anos, com vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser renovado por igual período, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.509/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

As partes poderão, a seu critério e por comum mútuo acordo, alterar as condições ora avençadas, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se as partes as responsabilidades das obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente Acordo de Cooperação ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo assinam o presente Acordo de Cooperação, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio do Sul, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito Municipal	ANDRÉ ALVES Presidente do Rotary Club Rio do Sul

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019

Publicação Nº 2253495

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 294/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravantep denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) TAMARA KARINA THEIS, portador(a) do CPF nº 077.887.589-06, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Afonso Theis, nº 171, Bairro Boa Vista, na Cidade de Rio Do Sul- SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Intanfil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Raio de Luz, em substituição à Simone Aparecida Mendes em razão de exercer função de direção de unidade educacional.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.877.46 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/12/2019 e encerrando-se em 20/12/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 02 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	TAMARA KARINA THEIS,
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2019

Publicação Nº 2253499

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 297/2019

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MAIRA LUANA FELIPONI DA SILVA, portador(a) do CPF nº 084.927.619-54 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada Rondonia, nº 62, Bairro Boa Vista, na Cidade de Rio Do Sul- SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, Nível II 75% com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no CEI Raio de Luz, em substituição à Marisa Klaumann Almeida em razão de afastamento para tratamento de saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.877,46 (Dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/12/2019 e encerrando-se em 20/12/2019, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 02 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	MAIRA LUANA FELIPONI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

DECRETO Nº 8668, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253883

DECRETO Nº 8668, de 03 de dezembro de 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 6.004 de 17/12/2018
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por excesso de arrecadação, referente a repasse de recurso advindo de emenda parlamentar de bancada, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul.

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.059	Blatb – Pab Fixo Ações Básicas		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01383300	Incremento PAB - Emenda de Bancada	R$	100.000,00
	TOTAL	R$	100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
03 de dezembro de 2019
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em Exercício

DECRETO Nº 8669, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253881

DECRETO N° 8669, 03 de dezembro de 2019.
"NOMEIA MEMBROS PARA EXERCEREM O CONTROLE DE FROTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1º – Ficam designados para exercerem o controle de frota do Poder Executivo Municipal os seguintes servidores:

I - Marcesio Pereira de Abreu – gestor da Fundação Cultural de Rio do Sul;

II - Graciano Bittencourt Ledra – gestor da Fundação de Desporto de Rio do Sul;

III – Rafael Pacher – gestor da Secretaria Municipal de Gestão de Governo;

IV – Bruno da Silva Ossemer – gestor do Departamento de Defesa Civil/Secretaria Municipal de Gestão de Governo;

V – Geomar Finardi Nascimento – gestor da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Gestão de Governo;

VI – Maitara Gabriela da Luz Broering – gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VII – Julia Flor Silva Tonon – gestora da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

VIII – Luiz Felipe Rahn – gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IX – Diego Passing – gestor da Secretaria Municipal de Saúde;

X – Jean de Oliveira – gestor da Diretoria Executiva de Obras/Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XI - Alexis Raizer Guanabens – gestor da Diretoria Executiva de Planejamento/Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XII – Katia Regina Bieging Nogueira – gestora da Diretoria Executiva de Agropecuária/Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XIII – Elton Probst – gestor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os servidores designados exercerão atividades administrativas referentes ao controle de frota, tais como: controle de todos os tipos de abastecimentos, realização de orçamentos, controle das manutenções dos veículos, cadastro de notas fiscais, identificação dos condutores infratores, controle dos vencimentos e dos pontos das CNHs dos servidores autorizados a dirigir.

Parágrafo único. Os respectivos servidores serão responsáveis pela funcionalidade do sistema de controle dos veículos de sua Secretaria ou Fundação, devendo monitorar constantemente, resolvendo quaisquer adversidades que estejam sob sua competência, conforme expresso no caput deste artigo.

Art. 3º – Os servidores, ora designados, responderão como proprietários dos veículos municipais em relação aos documentos de identificação e defesa de infrações de trânsito.

Art. 4º – Pelo desenvolvimento das atividades expressas neste Decreto, os membros designados no Artigo 1º não serão remunerados, sendo consideradas tais atribuições como serviço público relevante.

Art. 5º – Os servidores, ora designados, cumprirão mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n. 7016, de 20 de Março de 2018 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de dezembro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em Exercício

DECRETO Nº 8671, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253885

DECRETO Nº 8671, de 03 de dezembro de 2019.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 6.004 de 17/12/2018.
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.058	Blatb – Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R$	200.000,00
	TOTAL	R$	200.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.058	Blatb – Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
01020000	Recursos Saúde	R$	200.000,00
	TOTAL	R$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO
03 de dezembro de 2019
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em Exercício

DECRETO Nº 8672, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253887

DECRETO Nº 8672, de 04 de dezembro de 2019.
"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 211/2019, de 04/12/2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento Legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 211/2019 de 04.12.2019. Razões da justificativa da inexigibilidade: Art. 26, parágrafo único, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
	Parágrafo Único – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS OU DE MENOR PODER OFENSIVO PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC. CONTRATADA: CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de dezembro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em Exercício

DECRETO Nº 8673, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253889

DECRETO Nº 8673, de 04 de dezembro de 2019.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 6.004 de 17/12/2018.
DECRETA:
Art. 1º –Fica suplementada até o limite de R$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.066	Blmac CEO		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01670800	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Estadual	R$	5.041,00
	TOTAL	R$	5.041,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.066	Blmac CEO		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01670800	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Estadual	R$	5.041,00
	TOTAL	R$	5.041,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO
04 de dezembro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em Exercício

DECRETO Nº 8674, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253892

DECRETO N° 8674, de 04 de dezembro de 2019.
"RETIFICA O DECRETO N° 8635, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PENSÃO Á ELFRIEDEL INRE ADAM".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista no Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, retifica o Decreto nos seguintes termos:

DECRETA:
Art. 1º - Retifica o Decreto N° 8635, de 20 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica concedido a partir de 12 de outubro de 2019, pensão por morte a Sra. ELFRIEDEL INRE ADAM, brasileira, convivente em união estável, portadora da cédula de Identidade n. 375.154 e inscrita no CPF n. 533.121.719-20, residente e domiciliada na Rua Beco Walter H-bsch, 104, apto 02, bairro Brehmer, cidade e comarca de Rio do Sul, SC., na qualidade de companheira do servidor público municipal aposentado Sr. JAIR LEANDRO FERREIRA, falecido em 12/10/2019".

Art. 2° - Mantidas as demais cominações do Decreto de N° 8635, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
04 de dezembro 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito Municipal em Exercício

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8675, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255254

DECRETO N° 8675, de 05 de dezembro de 2019.

"CONCESSÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO – FMD, POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Fundação Municipal de Desportos - FMD, por tempo determinado o motorista, Cacildo João Furlani, matrícula nº 99392, no dia 07 de dezembro de 2019, com saída do Ginásio Artenir Werner, ás 07h, para o transporte de atletas da FMD, que irão participar do evento: "Torneio de Escolinhas", que será realizado no Estádio Municipal Alfredo João Krieck, nesta cidade.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do referido veículo cedido por este Decreto, ou da cessão dos servidores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
05 de dezembro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em Exercício

DECRETO Nº 8677, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253894

DECRETO Nº 8677, de 05 de dezembro de 2019.

"HOMOLOGA PROCESSO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019/FMS, de 03.12.2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Edital de Dispensa de Licitação nº 053/2019/FMS, Razões de justificativa de dispensa: Art. 21, Parágrafo Único, Inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
	Parágrafo único – Contratação de empresa para realização de palestra show, para o servidor público da Secretaria de Saúde, com carga horária de 02 (duas) horas. Com enfoque nos assuntos motivacionais, valores e de reconhecimento. CONTRATADA: D & C FEIRAS E EVENTOS – Cintia Mara Joner, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 19.243.728/0001-72.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
05 de dezembro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em Exercício

DECRETO Nº 8678, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255301

DECRETO N° 8678, de 05 de dezembro de 2019.

"CONCESSÃO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO – FMD, POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1° - Concede-se à Fundação Municipal de Desportos - FMD, por tempo determinado o motorista, Alexandre da Silva Felete, matrícula nº 315505-84, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, com saída do Ginásio Artenir Werner, ás 05h, para o transporte de atletas da FMD, que irão participar do evento: "Copa de Basquete cidade de Itajaí e Amistoso na cidade de Piçarras", que será realizado no Ginásio Gabriel Colares. Retorno após o final do evento.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do referido veículo cedido por este Decreto, ou da cessão dos servidores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação beneficiada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
05 de dezembro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2019/FMS

Publicação Nº 2254767

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019/FMS

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Marcos Norberto Zanis, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA O SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS, COM ENFOQUE NOS ASSUNTOS MOTIVACIONAIS, VALORES E RECONHECIMENTO

Contratada: D&F Feiras e Eventos – Cintia Mora Joner, Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ 19.243.728/0001-72

Valor: R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Vigência : 31/12/2019

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Inciso II e III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio do Sul, 04 de dezembro de 2019
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N. 6086, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253948

LEI Nº 6086, de 03 de dezembro de 2019.

Reconhece débitos do exercício anterior - anos de 2017 e 2019 e autoriza o Chefe Do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento dos valores devidos a Empresa N A J Empreiteira LTDA ME, a Empresa Wilson Empreendimentos Imobiliários LTDA-EPP, Ao Sr. Glaudir Klaar e Sra. Eronita Klaar e ao Sr. Márcio Ediwaldo Fuchs.

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Rio do Sul reconhece débitos do exercício anterior - anos de 2017 e 2019, relativo a:
I – prestação de serviços da empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA ME, no valor de R$ 22.961,31 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos);

II – prestação de serviços da empresa WILSON EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, no valor de R$26.348.61 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos);
III – ao valor referente ao aluguel de imóvel pertence ao Sr. Glaudir Klaar e a Sra. Eronita Klaar, no valor de R$5.208,72 (cinco mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos);
IV – ao valor referente ao aluguel do imóvel pertencente ao Sr. Márcio Ediwalt Fuchs, no valor de R$ 5.728,15 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a quitação dos débitos acima mencionados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de dezembro de 2019
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito do Município de Rio do Sul em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 029/2019

Publicação Nº 2253476

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 029/2019

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no Art 13 § 1º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2019, às 08h00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para julgamento do seguinte Recurso Ordinário:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 179142/2019
Número do Recurso Ordinário: Nº 029/2019
Nome do Recorrente: Cintia Adam
Nome da Relatora: Conselheira Patricia Raquel Mayr

Rio do Sul, 03 de Dezembro de 2019.

LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

PORTARIA Nº 1893/DGP

Publicação Nº 2253998

PORTARIA Nº. 1893/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1514/DGP de 08/10/2019, a qual nomeia VALDELINO BARROS LOPES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 40 horas semanais, em virtude da perda do prazo legal para a posse, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 28 de Novembro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1876/DGP

Publicação Nº 2253844

PORTARIA Nº. 1876/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, Jakson de Souza Lemonje, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, 40 horas semanais, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 22 de Novembro de 2019.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1877/DGP

Publicação Nº 2253845

PORTARIA Nº. 1877/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, Tiago Souza Kretzer, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal, 40 horas semanais, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 22 de Novembro de 2019.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1878/DGP

Publicação Nº 2253827

PORTARIA Nº. 1878/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1630/DGP de 29/10/2019, a qual nomeia Carla Moro Bitencourt, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal, 40 horas semanais, em virtude da desistência do mesmo, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 22 de Novembro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1888/DGP

Publicação Nº 2253860

PORTARIA Nº. 1888/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1430/DGP de 12/09/2019, a qual nomeia Jackson Abel Longo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, 40 horas semanais, em virtude da perda do prazo legal para a posse, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 28 de Novembro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1889/DGP

Publicação Nº 2253872

PORTARIA Nº. 1889/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, Francelina Franca, para exercer o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, 40 horas semanais, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 28 de Novembro de 2019.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1890/DGP

Publicação Nº 2254539

PORTARIA Nº. 1890/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1675/DGP de 04/11/2019, a qual nomeia Bruna Morais Bilk, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, 40 horas semanais, em virtude da desistência do mesmo, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 28 de Novembro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1892/DGP

Publicação Nº 2254930

PORTARIA Nº. 1892/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1635/DGP de 30/10/2019, a qual nomeia Kauli Joao Dos Santos, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, 40 horas semanais, em virtude da desistência do mesmo, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 28 de Novembro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1894/DGP

Publicação Nº 2254463

PORTARIA Nº. 1894/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, Juliana Aparecida Homem Heidrich, para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40 horas semanais, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 29 de Novembro de 2019.
JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº. 1895/DGP

Publicação Nº 2254948

PORTARIA Nº. 1895/DGP

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio Do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 1797/DGP de 13/11/2019, a qual nomeia Claudia Mara Miguel Dias, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, 40 horas semanais, em virtude da desistência do mesmo, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Do Sul, 29 de Novembro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº.1872/DGP

Publicação Nº 2253640

PORTARIA N. 1872/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º – REMOVER, POR PERMUTA, a partir de 25/11/2019, as servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, 40 horas semanais, KARINE PIRES, Lotada no CEI Dores Janke Stupp e, LAIS COELHO KNOTH, lotada no CEI Danilo Lourival Schmidt, conforme requerimento protocolado sob o número 183432/2019, e em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 41 da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e alterações.
Art. 2º – As servidoras passam a ter a seguinte lotação: KARINE PIRES no CEI Danilo Lourival Schmidt e LAIS COELHO KNOTH no CEI Dores Janke Stupp.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Novembro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

RESULTADO FINAL DEFINITIVO - EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL N. 001/2019

Publicação Nº 2256078

EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL N. 001/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

O Prefeito de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Interno de Avaliação para Progressão Funcional n. 001/2019 e demais disposições legais aplicáveis, divulga o resultado final provisório da Progressão Funcional do Magistério.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO 2019

ALESSANDRA GONÇALVES	100,00
ALTAIR FONTANIVE	100,00
ANA CLAUDIA DEMARCH FRANCESCHI	100,00
ANA CRISTINA KLAUBERG DOLZAN	100,00
ANA MARIA BUZZI	100,00
ANDREIA BECKER	100,00
ANDRESA CRISTINA FERNANDES	100,00
ANDRESA MARTINS DOLZAN	100,00
ANGELA MARIA WEISS	100,00
ANTONIO MANTOANELLI	100,00
ARIANA LEDRA GORGES	100,00
BEATRIZ SELHORST PEREIRA DA COSTA	100,00
CAROLINE FRAINER	100,00
CIMARA BATISTA DA SILVA	100,00
CLAUDIANE ANDREA FELLER	100,00
CLEIA SCHMOLLER CENZI	100,00
DANIELA APARECIDA RODRIGUES DONNER	100,00
DANIELE CRISTINE LEHMANN	100,00
DIRCILEY APARECIDA TERTO DA SILVA	100,00
DULCE MARCHI ALVES	100,00
EDELISE LIPPEL	100,00
ELIANE CITADINI	100,00
FABIANA FACHINI SCHEIDT	100,00

FABIANA VANDRENSEN LEHMKUHL	100,00
FERNANDA CRISTINA KAMMER	100,00
GISLENE LUZIA GOETTEN ZELINDRO	100,00
GORETTI SCHLICKMANN LEHMKUHL	100,00
GRACIELA LUCIANE HEINZ KRUGER	100,00
IARA SALETE DA SILVA	100,00
ILSON JOSE FURTADO	100,00
ISOLENE ODORIZZI DE ALMEIDA	100,00
ISOLETE BORGERT	100,00
ISOLETE VERSINO	100,00
JACIRA PALADINO MAIA	100,00
JAIME JUVENCIO LOPES	100,00
JAIRO ROBERTO CONSTANTINO	100,00
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	100,00
JAQUELINE MICHELE ALEXANDRE BET	100,00
JOSANE URSULA HEESCH	100,00
JUCELIA CORREIA DE SANTANA	100,00
JULIANA PINTO POSSAMAI	100,00
KLAIRY SIMONE WUTZON	100,00
LENITA GALVANI SCHARF	100,00
LUCEIA SCHAFFER	100,00
MARCIA CATARINA SIQUEIRA FACHINI	100,00
MARCIANE CECHET	100,00
MARIA LUCIANA DA SILVA CAMARGO	100,00
MARIANA MINATTI GIACOMINI	100,00
MARINA LEITE	100,00
MARINEUSA DOERNER OLIVO	100,00
MARIZA COELHO DE SOUZA	100,00
MARLENE CORREA	100,00
MARLETE RIBEIRO BORGES TAMANINI	100,00
MARLETE ZABEL MORETTI	100,00
MARLI HELENA MUNZFELD SALLA	100,00
MARLISE DE SOUZA	100,00
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA VIGNOLA	100,00
MICHELE KARINA BERNARDINO CANTARELLI	100,00
NEUSA RASSWEILER	100,00
PASCOINA BORGHEZAN	100,00
ROSANGELA APARECIDA LIMA DE SOUZA CORREA	100,00
ROSANGELA BELTRAMINI NOGAS	100,00
ROSELI MULLER PETERSEN	100,00
SILVANA FERRARI THEIS	100,00
SILVIA WEISS	100,00
SIMONE CACERES ALBINO	100,00
TEREZINHA OENNING	100,00
THAIS ODEBRECHT	100,00
VANESSA BAGATTOLI	100,00
VERIA SCHREIBER	100,00
VIVIANA DE OLIVEIRA BURIGO	100,00

VIVIANA PEREIRA DAMASCENO	100,00
ZENAIDE KUSTER	100,00
ADRIANA ALICE HOELLER	99,67
CINTIA KLAUMANN ÀVILA	99,67
DIOGENES ROBERTO XAVIER DE LIZ	99,67
ELI REGINA BECHTOLD	99,67
JULIANA CAMARGO PASSIG	99,67
LILIAN LUCHT DA SILVA	99,67
PATRICIA REGINA MENDES	99,67
ALDEVANIA KUHL CAETANO	99,33
ELISABETH APARECIDA BERNARDO FRONZA	99,33
VIVIAN LUCHT SPERCKOTT	99,33
AFONSO CARLO NEVES	99,00
FABIANE OLIVEIRA GORGES	99,00
JANARA DE LIZ FILAGRANA	99,00
ROSELI STREY	99,00
NATALIA WEISE SCHETINGER	98,80
DAIANA GABRIELA DE MORAES	98,40
MARIANE REGINA MACHADO	98,40
ROSIMERE SERAFIM WEISE	98,33
SIMONE ROSIRES BARBETTA THIEDE	98,00
ELAINE CRISTINA BUDAG	97,67
ANA PAULA ROSA GRACIOLI	97,60
MARILEIA RENZI	97,60
JOSIANE TRISTAO CAMARGO	96,80
MARILIZE PASSING JUSTINO	96,80
MARISA KLAUMANN DE ALMEIDA	96,80
RAQUEL MARIA MAY	96,80
ADRIANA PASSOS BONALDO	96,40
LEILA APARECIDA POSSAMAI	96,33
REGINA SILVIA CARDOSO	96,00
DULCINEIA SCHNEIDER SEDREZ DEMETRIO	95,33
JOSIANI SEVEGNANI CONZATTI	94,40
EDINA LAURA STOCK MARTINS	93,60
LENIR APARECIDA COSTA ANDRADE	93,60
MARILEUSA ADRIANA FRONZA STOLF	93,60
RAQUEL PITZ	93,60
TEREZINHA FRANCIELE DOS SANTOS PESSOA CAMPOS	92,00
CLEYDE MARIA GUCHERT WEISE	90,40
LAURA ELIANE LONGEN DELUCA	90,40
VALDIRENE CONZATTI MELVERSTET	90,40
MARILENE MARAFIGO	90,33
ANGELITA BATISTA CORREA	89,60
LAURECI CLAUDINO PERINI	89,60
LUCIANA WEISS	88,80
DAIANA ZADIR GNEWUCH GROSS	87,60
KEIDIMA CASSIA DE MELO GARDIOLI	86,07
NELITA KOSLOWSKI CONSTANTINO	86,00

LEILA PATRICIA CONTI	84,93
BEATRIZ NECKEL	84,80
IRENE DE FATIMA KOWALSKI DA CRUZ	84,80
LEOCADIA BET	83,67
LEOCADIA BRITO MULLER	83,20
ADRIELE FOSTER	82,40
DAIANA VALIATI	82,4
DAIARA RUBIA VANUNCCI	80,80
RUBIA MARIA KNUPFER	79,20
SHIRLEI APARECIDA WARMLING	79,20
IVONE GUCKERT SCHAFFER	79,13
ALINE MICAELA SCHAFER	78,40
GILMARA WAGNER MORASTONI	74,40
NADIA APARECIDA ERKMANN AGOSTINI	73,40
SILVANA MARA COSTA	71,20

Rio do Sul, 06 de dezembro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito Municipal em exercício

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeito Municipal

RESUMO DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO PATRIMONIAL - 150/2018

Publicação Nº 2253218

RESUMO DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

Dispensa de Licitação Nº 150/2018

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Gente Seguradora S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO PATRIMONIAL (FROTA E EDIFICAÇÕES) DA MUNICIPALIDADE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Valor Total da Renovação – R$ 85.990,52 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos);

Lote 01 – Frota: R$ 80.772,46
Lote 02 – Centro Administrativo Prefeito Helmuth Baungarten: R$ 2.290,31
Lote 03 – Centro de Eventos Hermann Purnhagen: R$ 2.927,75

Vigência: Até 06 de dezembro de 2020.

Recurso: Orçamento Vigente

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 05 de dezembro de 2019.
MARCOS NORBERTO ZANIS
Prefeito Municipal em Exercício

RESUMO DO CONTRATO N° 047/2019/FMS

Publicação Nº 2252985

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 047/2019/FMS

Pregão Presencial n.º 047/2019/FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde / Município de Rio do Sul/SC

Contratada: R.S. Varejo Eireli

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (aparelhos eletrônicos e mobiliários), para atender as necessidades da nova UBS do bairro Bremer.

Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Itens:

Item	Qtd	Medida	Produto	Valor Unitário	Valor Total
10	2	Unidade	TV Led 43 Polegadas	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
Total Fornecedor					R$ 2.400,00

Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Recurso: 87.02.1037.3390.3099, 87.02.1037.4490.5299 e demais dotações decorrentes do orçamento vigente.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de novembro de 2019.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO N° 050/2019/FMS

Publicação Nº 2253064

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 050/2019
Dispensa nº 030/2019/FMS

Locatária: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC

Locador: José Roberto Machado

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL TÉRREA COM ÁREA APROXIMADA DE 275,00 M², LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO II, N° 452, BAIRRO CANOAS, NA CIDADE DE RIO DO SUL, SENDO UTILIZADA COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Valor Mensal: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura.

Recurso: 107,126,151 e demais dotações decorrentes do orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 02 de dezembro de 2019.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO ISABEL DA SILVA WARNECKE

Publicação Nº 2253548

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, parágrafo 1º, inciso "I", da Lei Complementar supracitada, RETIFICA nesta data o Termo de Posse datado de 26 de Novembro de 2019 do(a) servidor(a) ISABEL DA SILVA WARNECKE, nomeado (a) pela Portaria n. 1510/DGP, de 08/10/2019, publicada no DOM na data de 29/10/2019, para exercer o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2018, sendo que:

Onde se lê:
"Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 02/12/2019."
Leia-se:
"Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 03/12/2019."

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Retificação do Termo de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Rio do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

Assinatura do(a) Empossado(a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
En

TERMO DE CONVOCAÇÃO FRANCELINA FRANCA

Publicação Nº 2253873

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FRANCELINA FRANCA é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de COZINHEIRO, 40 horas semanais, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2017, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 1889/DGP de 28/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 06/12/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. RX DE BACIA; 6. ECG (acima 40 anos) – com laudo; 7. CREATININA (acima 40 anos); 8. LAUDO DO PSIQUIATRA; 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO JAKSON DE SOUZA LEMONJE

Publicação Nº 2253849

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JAKSON DE SOUZA LEMONJE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, 40 horas semanais, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 1876/DGP de 22/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 06/12/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
2) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. RX DE BACIA; 6. ECG (acima 40 anos) – com laudo; 7. CREATININA (acima 40 anos); 8. LAUDO DO PSIQUIATRA; 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO JULIANA APARECIDA HOMEM HEIDRICH

Publicação Nº 2254467

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIANA APARECIDA HOMEM HEIDRICH, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de PSICÓLOGO, 40 horas semanais, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 1894/DGP de 29/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 06/12/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
2) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. RX DE BACIA; 6. ECG (acima 40 anos) – com laudo; 7. CREATININA (acima 40 anos); 8. LAUDO DO PSIQUIATRA; 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO TIAGO SOUZA KRETZER

Publicação Nº 2253846

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) TIAGO SOUZA KRETZER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL, 40 horas semanais, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 6963 de 09/04/2018 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 1877/DGP de 22/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 06/12/2019. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
2) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. RX DE BACIA; 6. ECG (acima 40 anos) – com laudo; 7. CREATININA (acima 40 anos); 8. LAUDO DO PSIQUIATRA; 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO CAROLINA POSTAI

Publicação Nº 2253559

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, parágrafo 1º, inciso "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) CAROLINA POSTAI, nomeado (a) pela Portaria n. 1626/DGP, de 29/10/2019, publicada no DOM na data de 01/11/2019, para exercer o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2018.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 09/12/2019.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 29 de Novembro de 2019.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
En

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO GISELA LAUBENSTEIN

Publicação Nº 2253555

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) GISELA LAUBENSTEIN, nomeado (a) pela Portaria n. 1744/DGP, de 06/11/2019, publicada no DOM na data de 12/11/2019, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 HORAS SEMANAIS, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 09/12/2019.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
En

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO JOZIANE BAUER

Publicação Nº 2253560

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 15, parágrafo 1º, inciso "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) JOZIANE BAUER, nomeado (a) pela Portaria n. 1580/DGP, de 21/10/2019, publicada no DOM na data de 31/10/2019, para exercer o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2018.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 02/12/2019.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 29 de Novembro de 2019.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
En

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO TAIRANA DA SILVA FIGUEIRA

Publicação Nº 2253552

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) TAIRANA DA SILVA FIGUEIRA, nomeado (a) pela Portaria n. 1757/DGP, de 08/11/2019, publicada no DOM na data de 14/11/2019, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 03/12/2019
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
En

Rio dos Cedros

Prefeitura

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 2254650

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal em Exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
0010.0303.0152.2088 – CISAMVI - Medicamentos
333930000000000 – Apl.Dir.Cons.Públ. (1.386.416–Tr.Sus/União–PAB Em. Banc)..1.647,00

Total 1.647,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 05 de novembro de 2019.
JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal em Exercício

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 05 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 2254652

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal em Exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados dentro dos respectivos projetos/atividades os valores das dotações abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
De:
05 – Secretaria de Educação
001 – Administração da Secretaria de Educação
0012.0361.0065.2025 – Gestão Administrativa na Educação
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação) 148,00

Para:
05 – Secretaria de Educação
001 – Administração da Secretaria de Educação
0012.0361.0065.2025 – Gestão Administrativa na Educação
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação) 148,00

Total 148,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 05 de novembro de 2019.
JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal em Exercício

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 05 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 2254667

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal em Exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
07 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos
002 – Diretoria de Cultura
0013.0392.0090.2009 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
333900000000000 – Apl. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).., ... 4.500,00

Total 4.500,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 06 de novembro de 2019.
JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal em
Exercício

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 06 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 2254663

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal em Exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
05 – Secretaria de Educação
002 – Educação Básica
0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação) 20.500,00

Total 20.500,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 06 de novembro de 2019.
JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal em
Exercício

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 06 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 2254654

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal em Exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04 – Secretaria de Infraestrutura
001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal
0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
333900000000000 – Apl. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).., ... 20.000,00

Total 20.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 06 de novembro de 2019.
JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal em
Exercício

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 06 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 2254660

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal em Exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados dentro dos respectivos projetos/atividades os valores das dotações abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
De:
04 – Secretaria de Infraestrutura
003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
0015.0452.0020.2007 – Manutenção e Melhoria Iluminação Pública Municipal
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.080.000 – Contrib.Custeio Serv.ilum.públ. - Cosip) .....
..... 169.975,89

Para:
04 – Secretaria de Infraestrutura
003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
0015.0452.0020.2007 – Manutenção e Melhoria Iluminação Pública Municipal
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.080.000 – Contrib.Custeio Serv.ilum.públ. - Cosip) .....
..... 169.975,89

Total 169.975,89

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 06 de novembro de 2019.
JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal em Exercício

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 06 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 2254774

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
0010.0301.0150.2014 - Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3319000000000000000 - Aplicações diretas (01386413 - Tranf - Sus/união Pmaq) .....R$ 30.000,00

Total ..... R$ 30.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 18 de novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 18 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 2254770

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
06 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
001 – Administração da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
0004.0122.0015 2099 - Manutenção Atividades da Secret. de Planejamento e Infra-estrutura.
331900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) ..... R$50.000,00

Total ..... R$50.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 18 de novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 18 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 2254780

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso I da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04 – Secretaria de Infraestrutura
003 – Manutenção dos Serviços Urbanos
0015.0452.0020.2006 - Manutenção dos Serviços Urbanos
331900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) ..... R$140.000,00

Total ..... R$140.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 18 de novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 18 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 2254783

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados dentro dos respectivos projetos/atividades os valores das dotações abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
De:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
0010.0301.0150.2014 - Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3449000000000000000 - Aplicações iretas – 01386413 Transf Sus/união – Pmaq ....
.....R$ 20.000,00

Para:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
0010.0301.0150.2014 - Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3319000000000000000 - Aplicações diretas – 01386413 Transf Sus/união – Pmaq ....
.....R$ 20.000,00

Total ..... R$ 20.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 18 de novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 18 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 2254714

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal em Exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados dentro dos respectivos projetos/atividades os valores das dotações abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
De:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
0010.0301.0150.2014 - Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3319000000000000000 - Aplicações diretas – 01020000 Receitas de Impostos – Saúde .....R$ 191.000,00

Para:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
0010.0301.0150.2014 - Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3339000000000000000 - Aplicações diretas – 01020000 Receitas de Impostos – Saúde .....R$ 191.000,00

Total ..... R$ 191.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 18 de novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 18 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

Publicação Nº 2254784

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados dentro dos respectivos projetos/atividades os valores das dotações abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
De:
02 – Gabinete do Prefeito
003 – Procuradoria Geral do Município
0004.0122.0011.2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3339000000000000000 - Aplicações diretas (01000000 – Recursos Ordinários) R$...885,08

02 – Gabinete do Prefeito
003 – Procuradoria Geral do Município

0004.0122.0011.2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3449000000000000000 - Aplicações diretas (01000000 – Recursos Ordinários) R$1.000,00

Para:
02 – Gabinete do Prefeito
003 – Procuradoria Geral do Município
0004.0122.0011.2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
3319000000000000000 - Aplicações Diretas (01000000 - Recursos Ordinários) R$1.885,08

Total ..... R$1.885,08

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 18 de novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 18 de novembro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 3.012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3185 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE YOLANDA CORRENTE E EUCLIDES MOSER E DÁ OUT

Publicação Nº 2254536

DECRETO Nº 3.012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3185 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE Yolanda Corrente e Euclides Moser e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea "d" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a Rodovia Municipal RCD 430, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de Yolanda Corrente, inscrita no CPF sob nº 657.273.559-15, residente e domiciliada na rua XV de Setembro, s/nº, em Rio dos Cedros/SC e Euclides Moser, inscrito no CPF sob nº 247.900.369-87, residente e domiciliado na rua 7 de Setembro, nº 981, em Rio dos Cedros/SC;

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida Rodovia Municipal RCD 430, tratando-se, portanto de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da matrícula nº 3185, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a Rodovia Municipal RCD 430:

ÁREA RODOVIA: 949,39 m2 (novecentos e quarenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados).
LOCALIZAÇÃO: A área da Rodovia Municipal, situado no interior imóvel, faz esquina com a Rodovia Municipal RCD-425.
MUNICÍPIO: Rio dos Cedros UF: Santa Catarina

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRN-V-0635 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de longitude -49°17'54,278" de latitude -26°41'48,264" e de altitude 105.12m, deste segue pela frente à OESTE cruzando a Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 229°08' e distância de 18,31m até o vértice BRN-M-1104; de longitude -49°17'54,773" de latitude -26°41'48,659" e de altitude 105.27m; deste segue pelo lado esquerdo ao SUL confrontando com a Parcela 02 do imóvel de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 98°14' e distância de 20,7m até o vértice BRN-V-0643 de longitude -49°17'54,032" de latitude -26°41'48,755" e de altitude 104.71m, segue confrontando com a Parcela 02 do imóvel

de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 90°27' e distância de 18,31m até o vértice BRN-V-0644 de longitude -49°17'53,370" de latitude -26°41'48,760" e de altitude 104.64m, segue confrontando com a Parcela 02 do imóvel de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 84°22' e distância de 12,53m até o vértice BRN-V-0645 de longitude -49°17'52,919" de latitude -26°41'48,720" e de altitude 104.64m, segue confrontando com a Parcela 02 do imóvel de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 80°22' e distância de 10,53m até o vértice BRN-V-0646 de longitude -49°17'52,543" de latitude -26°41'48,663" e de altitude 104.84m, segue confrontando com a Parcela 02 do imóvel de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 82°32' e distância de 6,86m até o vértice BRN-V-0647 de longitude -49°17'52,297" de latitude -26°41'48,634" e de altitude 104.83m, segue confrontando com a Parcela 02 do imóvel de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 94°09' e distância de 2,68m até o vértice BRN-M-0489 de longitude -49°17'52,201" de latitude -26°41'48,640" e de altitude 105.1m; deste segue pelos fundos à LESTE cruzando a Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 204°35' e distância de 5,11m até o vértice BRN-M-0497 de longitude -49°17'51,976" de latitude -26°41'48,196" e de altitude 105.02m; deste segue pelo lado direito ao NORTE, confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 273°28' e distância de 9,47m até o vértice BRN-V-0630 de longitude -49°17'52,318" de latitude -26°41'48,177" e de altitude 104.83m, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 262°20' e distância de 8,41m até o vértice BRN-V-0631 de longitude -49°17'52,620" de latitude -26°41'48,213" e de altitude 104.84m, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 260°23' e distância de 10,27m até o vértice BRN-V-0632 de longitude -49°17'52,986" de latitude -26°41'48,269" e de altitude 104.64m, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 264°24' e distância de 11,3m até o vértice BRN-V-0633 de longitude -49°17'53,393" de latitude -26°41'48,305" e de altitude 104.64, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com o azimute de 270°24′ e distância de 16,6 m até o vértice BRN-M-0634 longitude -49°17'53,993" de latitude -26°41'48,301" e de altitude 104.71m, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Euclides Moser e Yolanda Corrente - Matrícula nº 3.185, Livro nº 2 com azimute de 278°17' e distância de 7,94m até o vértice BRN-V-0635 ponto inicial da descrição deste perímetro de 168,94 m.

Conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, a área de 949,39 ocupada pela referida Rodovia se encontra em sua totalidade dentro da faixa de 50,00 m da margem esquerda do Rio dos Cedros, destinada à Área de Preservação Permanente – APP.

§1º. - A área acima desapropriada, provêm de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 3185, com a área total escriturada de 51.250,00 m² (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) e área total encontrada de 80.578,39 m² (oitenta mil, quinhentos e setenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados).

§2º. – Em razão da desapropriação da área acima para regularização da Rodovia Municipal RCD 430, o imóvel objeto da matrícula nº 3185, com a área total escriturada de 51.250,00 m² (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) e área total encontrada de 80.578,39 m² (oitenta mil, quinhentos e setenta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), fica dividia em 02 (duas) áreas com as seguintes descrições perimetrais:

ÁREA PARCELA 01: 78.197,00 m2 (setenta e oito mil e cento e noventa e sete metros quadrados)
7,8197 ha (Sistema Geodésico Local)
PERÍMETRO: 1.724,29 m
LOCALIZAÇÃO: O terreno rural, situado no lado par da Rodovia Municipal RCD-430, esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425.

EDIFICAÇÕES: uma casa de alvenaria de 128,00 m², seis galpões de madeira de 250,00 m², 150,00 m², 120,00 m², 140,00 m², 140,00 m², e 140,00 m²; um galpão de alvenaria de 36,00 m² e um de alvenaria e madeira de 42,00 m².
SISTEMA GEODÉSICO
DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
COORDENADAS: Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local
AZIMUTES: Azimutes geodésicos
OBSERVAÇÕES: Este imóvel encontra-se registrado no INCRA constante do cadastro: 2d06e9fe-3495-45c3-b086-8ecf557c5393

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRN-P-0451 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--51°W de longitude -49°17'49,209" de latitude -26°41'26,833" e de altitude 119.41m; situado na interseção dos fundos com o lado direito do imóvel, deste segue pelos fundos ao NORTE confrontando com Valdevino Gaulke - Matrícula n° 17.123, L° 2 com azimute de 104°14' e distância de 25,15m até o vértice BRN-P-0452 de longitude -49°17'48,328" de latitude -26°41'27,034" e de altitude 119.35m, segue confrontando com Valdevino Gaulke - Matrícula n° 17.123, L° 2 com azimute de 104°14' e distância de 50,4m até o vértice BRN-P-0453 de longitude -49°17'46,560" de latitude -26°41'27,437" e de altitude 118.28m; deste segue pelo lado esquerdo à LESTE confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2 com azimute de 180°29' e distância de 637,39m até o vértice BRN-M-1118 de longitude -49°17'46,756" de latitude -26°41'48,146" e de altitude 109.22m, segue confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2 com azimute de 286°15' e distância de 132,09m até o vértice BRN-M-0496 de longitude -49°17'51,343" de latitude -26°41'46,945" e de altitude 106.24m, segue confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2 com azimute de 204°26' e distância de 42,29m até o vértice BRN-M-0497 de longitude -49°17'51,976" de latitude -26°41'48,196" e de altitude 105.02m; deste segue pela frente ao SUL confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 273°28' e distância de 9,47m até o vértice BRN-V-0630 de longitude -49°17'52,318" de latitude -26°41'48,177" e de altitude 104.83m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 262°20' e distância de 8,41m até o vértice BRN-V-0631 de longitude -49°17'52,620" de latitude -26°41'48,213" e de altitude 104.84m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 260°23' e distância de 10,27m até o vértice BRN-V-0632 de longitude -49°17'52,986" de latitude -26°41'48,269" e de altitude 104.64m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 264°24' e distância de 11,3m até o vértice BRN-V-0633 de longitude -49°17'53,393" de latitude -26°41'48,305" e de altitude 104.64, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com o azimute de

270°24’ e distância de 16,6 m até o vértice BRN-M-0634 longitude -49°17'53,993" de latitude -26°41'48,301" e de altitude 104.71m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 278°17' e distância de 7,94m até o vértice BRN-V-0635 de longitude -49°17'54,278" de latitude -26°41'48,264" e de altitude 105.12m, deste segue pelo lado esquerdo à OESTE confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 288°03' e distância de 2,32m até o vértice BRN-V-0636 de longitude -49°17'54,358" de latitude -26°41'48,240" e de altitude 105.12m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 309°50' e distância de 2,21m até o vértice BRN-V-0637 de longitude -49°17'54,419" de latitude -26°41'48,194" e de altitude 105.12m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 331°10' e distância de 2,23m até o vértice BRN-V-0638 de longitude -49°17'54,458" de latitude -26°41'48,131" e de altitude 105.12m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 352°00' e distância de 2,15m até o vértice BRN-V-0639 de longitude -49°17'54,469" de latitude -26°41'48,062" e de altitude 105.32m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 02°33' e distância de 30,03m até o vértice BRN-V-0640 de longitude -49°17'54,420" de latitude -26°41'47,087" e de altitude 105.59m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 358°23' e distância de 43,1m até o vértice BRN-V-0641 de longitude -49°17'54,464" de latitude -26°41'45,687" e de altitude 105.4m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 359°26' e distância de 29,65m até o vértice BRN-V-0642 de longitude -49°17'54,475" de latitude -26°41'44,724" e de altitude 105.23m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425 com azimute de 351°41' e distância de 62,84m até o vértice BRN-M-1102 de longitude -49°17'54,803" de latitude -26°41'42,704" e de altitude 107.85m; deste segue confrontando com Alcir Ittner - Matrícula n° 21.908, L° 2 com azimute de 87°06' e distância de 114,04m até o vértice BRN-M-0507 de longitude -49°17'50,683" de latitude -26°41'42,516" e de altitude 119.95m, segue confrontando com Alcir Ittner - Matrícula n° 21.908, L° 2 com azimute de 04°49' e distância de 484,41m até o vértice BRN-P-0451 ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.724,29 m .

Neste imóvel fica reservada a área de 11.653,94 m², constituída da faixa de 50,00 metros da margem esquerda do Rio dos Cedros e 30,00 metros de ambas as margens do Ribeirão XV de Setembro, destinada à Área de Preservação Permanente – APP1, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP1, faz frente à ao Sul em segmentos de reta em 9,47 m, em 8,41 m, em 10,27 m, em 11,3 m, em 16,6 m, e em 7,94 m confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430; fundos ao Norte em linha reta em 79,41 m confrontando com Alcir Ittner - Matrícula n° 21.908, L° 2; lado direito à Oeste em segmentos de reta em 2,32 m, em 2,21 m, em 2,23 m, em 2,15 m e em 13,69 m confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425, segue em linha irregular em 76,77 m confrontando com terras do proprietário, segue em segmentos de reta em 7,45 m, em 29,65 m, e em 25,48 m confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425, e segue em linha irregular em 46,60 m confrontando com terras do proprietário; e lado esquerdo à Leste em linha reta em 22,57 m confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2, e segue em linha irregular em 166,41 m confrontando com terras do proprietário.

Neste imóvel fica reservada a área de 7.179,06 m², constituída da faixa de 30,00 metros de ambas as margens do córrego, destinada à Área de Preservação Permanente – APP2, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP2, faz frente ao Sul em linha irregular em 123,46 m confrontando com terras do proprietário; fundos ao Norte em linha irregular em 113,21 m confrontando com terras do proprietário; lado direito à Oeste em linha reta em 74,45 m confrontando com Alcir Ittner - Matrícula n° 21.908, L° 2; lado esquerdo à Leste em linha reta em 70,81 m confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2.

Neste imóvel fica reservada a área de 11.155,50 m², constituída da faixa de 30,00 metros de ambas as margens dos córregos e de 30,00 m de ambas as margens do Ribeirão XV de Setembro, destinada à Área de Preservação Permanente – APP3, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP3, faz frente ao Sul em linha irregular em 126,08 m confrontando com terras do proprietário; fundos ao Norte em segmentos de reta em 25,15 m e em 50,4 m confrontando com Valdevino Gaulke - Matrícula n° 17.123, L° 2; lado direito à Oeste em linha reta em 99,09 m confrontando com Alcir Ittner - Matrícula n° 21.908, L° 2, segue em linha irregular em 19,56 m confrontando com terras do proprietário, e segue em linha reta em 60,76 m confrontando com Alcir Ittner - Matrícula n° 21.908, L° 2; e lado esquerdo em linha reta em 177,88 m confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2.

ÁREA PARCELA 02: 1.432,00 m2 (mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados.
0,1432 ha (Sistema Geodésico Local)
PERÍMETRO: 183,29 m
LOCALIZAÇÃO: O terreno rural, situado no lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430, distando pelo lado esquerdo do imóvel em 75,00 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-433.

SISTEMA GEODÉSICO
DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
COORDENADAS: Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local
AZIMUTES: Azimutes geodésicos
OBSERVAÇÕES: Este imóvel encontra-se registrado no INCRA constante do cadastro: ecc71003-65df-46fb-9bab-eed0f068075e

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRN-M-1104 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -49°17'54,773" de latitude -26°41'48,659" e de altitude 105.27m; situado na interseção do lado esquerdo com a frente do imóvel, deste segue pela frente ao NORTE confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 98°14' e distância de 20,7m até o vértice BRN-V-0643 de longitude -49°17'54,032" de latitude -26°41'48,755" e de altitude 104.71m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 90°27' e distância de 18,31m até o vértice BRN-V-0644 de longitude -49°17'53,370" de latitude -26°41'48,760" e de altitude 104.64m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal

RCD-430 com azimute de 84°22' e distância de 12,53m até o vértice BRN-V-0645 de longitude -49°17'52,919" de latitude -26°41'48,720" e de altitude 104.64m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 80°22' e distância de 10,53m até o vértice BRN-V-0646 de longitude -49°17'52,543" de latitude -26°41'48,663" e de altitude 104.84m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 82°32' e distância de 6,86m até o vértice BRN-V-0647 de longitude -49°17'52,297" de latitude -26°41'48,634" e de altitude 104.83m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 94°09' e distância de 2,68m até o vértice BRN-M-0489 de longitude -49°17'52,201" de latitude -26°41'48,640" e de altitude 105.1m; deste segue pelo lado direito à LESTE confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2 com azimute de 204°35' e distância de 5,11m até o vértice BRN-M-0499 de longitude -49°17'52,278" de latitude -26°41'48,792" e de altitude 103.87m; deste segue confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2 com azimute de 165°03' e distância de 12,94m até o vértice BRN-P-0454 de longitude -49°17'52,157" de latitude -26°41'49,198" e de altitude 103.06m, segue confrontando com Erci Corrente - Matrícula nº 2.113, Livro nº 2 com azimute de 185°26' e distância de 3,42m até o vértice BRN-P-0455 de longitude -49°17'52,169" de latitude -26°41'49,309" e de altitude 102.03m; deste segue pelos fundos ao SUL confrontando com margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 263°27' e distância de 44,73m até o vértice BRN-P-0456 de longitude -49°17'53,776" de latitude -26°41'49,474" e de altitude 103.79m, segue confrontando com margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 285°42' e distância de 27,97m até o vértice BRN-M-1117 de longitude -49°17'54,750" de latitude -26°41'49,228" e de altitude 104.4m; deste segue pelo lado direito à OESTE confrontando com Fausto Pedrelli - Transcrição n° 4.760-Arq., fl. 165, L° 3-B com azimute de 357°57' e distância de 17,53m até o vértice BRN-M-1104 ponto inicial da descrição deste perímetro de 183,29 m.

Conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, a área de 1.432,00 m2 ocupada pelo imóvel se encontra em sua totalidade dentro da faixa de 50,00 m da margem esquerda do Rio dos Cedros, destinada à Área de Preservação Permanente – APP.

Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade publica por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2019.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 26 de Novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 26 de Novembro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 3.013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2113 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE ERCI CORRENTE (ESPÓLIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

Publicação Nº 2254545

DECRETO Nº 3.013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2113 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE Erci Corrente (espólio) e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea "d" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a Rodovia Municipal RCD 430, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de Erci Corrente (espólio), inscrito no CPF sob nº 180.462.319-91, residente e domiciliado na rua XV de Setembro, s/nº, em Rio dos Cedros/SC;

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida Rodovia Municipal RCD 430, tratando-se, portanto de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da matrícula nº 2113, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para a Rodovia Municipal RCD 430:

ÁREA RODOVIA: 2.627,01 m2 (dois mil, seiscentos e vinte e sete, metros e um decímetro quadrado).
LOCALIZAÇÃO: A área da Rodovia Municipal, situado no interior imóvel, dista pelo lado par da mesma, em 63,99 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425.
MUNICÍPIO: Rio dos Cedros UF: Santa Catarina

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRN-M-0497 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de longitude -49°17'51,976" de latitude -26°41'48,196" e de altitude 105,02m; situado na interseção da frente com o lado direito da área, deste segue pelo frente à OESTE cruzando a Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 205°09' e distância de 15,03m até o vértice BRN-M-0489, de longitude -49°17'52,201" de latitude -26°41'48,640" e de altitude 105.1m; deste segue pelo lado esquerdo ao SUL confrontando com a Parcela 02 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2, com azimute de 91°17' e distância de 3,63m até o vértice BRN-V-0613 de longitude -49°17'52,069" de latitude -26°41'48,643" e de altitude 105.1m, segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 102°54' e distância de 10,96m até o vértice BRN-V-0614 de longitude -49°17'51,683" de latitude -26°41'48,723" e de altitude 104.57m, segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 111°39' e distância de 63,6m até o vértice BRN-V-0616 de longitude -49°17'49,545" de latitude -26°41'49,485" e de altitude 103.69m, segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 118°32' e distância de 29,09m até o vértice BRN-V-0617 de longitude -49°17'48,620" de latitude -26°41'49,937" e de altitude 102.6m, segue confrontando com a Parcela 02 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 123°20' e distância de 82,04m até o vértice BRN-M-0481 de longitude -49°17'46,141" de latitude -26°41'51,402" e de altitude 100.55m; deste segue pelos fundos à LESTE cruzando a Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 15°06' e distância de 14,73 m até o vértice BRN-M-0473 de longitude -49°17'46,010" de latitude -26°41'50,939" e de altitude 101.46m; deste segue pelo lado direito ao NORTE confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 303°24' e distância de 77,78m até o vértice BRN-V-0610 de longitude -49°17'48,359" de latitude -26°41'49,547" e de altitude 102.6m, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 298°33' e distância de 30,55m até o vértice BRN-V-0611 de longitude -49°17'49,329" de latitude -26°41'49,073" e de altitude 103.69m, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 291°39' e distância de 65,52m até o vértice BRN-V-0612 de longitude -49°17'51,532" de latitude -26°41'48,287" e de altitude 104.57m, segue confrontando com a Parcela 01 de propriedade de Erci Corrente – Matrícula n° 2.113, L° 2 com azimute de 282°55' e distância de 12,6m até o vértice BRN-M-0497 ponto inicial da descrição deste perímetro de 405,53 m.

Conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, a área de 2.627,01 ocupada pela referida Rodovia se encontra em sua totalidade dentro da faixa de 50,00 m da margem esquerda do Rio dos Cedros, destinada à Área de Preservação Permanente – APP.

§1º. - A área acima desapropriada, provêm de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 2113, com a área total escriturada de 75.000,00 m2 (setenta e cinco mil metros quadrados) e área total encontrada de 84.887,01 m2 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete metros e um decímetro quadrados).

§2º. – Em razão da desapropriação da área acima para regularização da Rodovia Municipal RCD 430, o imóvel objeto da matrícula nº 2113, com a área total escriturada de 75.000,00 m2 (setenta e cinco mil metros quadrados) e área total encontrada de 84.887,01 m2 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete metros e um decímetro quadrados), fica dividia em 02 (duas) áreas com as seguintes descrições perimetrais:

ÁREA PARCELA 1: 78.438,00 m2 (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito metros quadrados)
7,8438 ha (Sistema Geodésico Local)
PERÍMETRO: 2.575,13 m
LOCALIZAÇÃO: O terreno rural, situado no lado par da Rodovia Municipal RCD-430, distando pelo lado direito do imóvel em 63,99 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-425.
EDIFICAÇÕES: uma casa residencial de madeira, com 70,00 m², edificada em 1982.
SISTEMA GEODÉSICO
DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
COORDENADAS: Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local
AZIMUTES: Azimutes geodésicos
OBSERVAÇÕES: Este imóvel encontra-se registrado no INCRA constante do cadastro: 6fdd88b3-6643-48cf-974d-dcc11a722f60

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRN-M-0486 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -49°17'45,443" de latitude -26°41'15,783" e de altitude 167.91m; situado na interseção dos fundos dom o lado direito do imóvel, deste segue pelo fundos ao NORTE confrontando com Arno Koepsel - Matrícula n° 11.920, L° 2 com azimute de 114°47' e distância de 91,75m até o vértice BRN-M-1081 de longitude -49°17'42,431" de latitude -26°41'17,033" e de altitude 182.82m; deste segue pelo lado esquerdo à LESTE confrontando com Erminio Menestrina - Matrícula n° 894, L° 2 com azimute de 200°10' e distância de 22,86m até o vértice BRN-M-1082 de longitude -49°17'42,716" de latitude -26°41'17,730" e de altitude 166.5m, segue confrontando com Erminio Menestrina - Matrícula n° 894, L° 2 com azimute de 270°57' e distância de 30,86m até o vértice BRN-M-0494 de longitude -49°17'43,832" de latitude -26°41'17,713" e de altitude 165.87m, segue confrontando com Erminio Menestrina - Matrícula n° 894, L° 2 com azimute de 180°47' e distância de 780,56m até o vértice BRN-M-0522 de longitude -49°17'44,222" de latitude -26°41'43,071" e de altitude 143.17m; deste segue confrontando com Fausto Pedrelli - Matrícula n° 952, L° 2 com azimute de 180°46' e distância de 237,22m até o vértice BRN--M-0426 de longitude -49°17'44,338" de latitude -26°41'50,778" e de altitude 108.2m, segue confrontando com Fausto Pedrelli - Matrícula

n° 952, L° 2 com azimute de 275°35' e distância de 44,1m até o vértice BRN-M-0468 de longitude -49°17'45,926" de latitude -26°41'50,639" e de altitude 101.47m, segue confrontando com Fausto Pedrelli - Matrícula n° 952, L° 2 com azimute de 194°05' e distância de 9,52m até o vértice BRN-M-0473 de longitude -49°17'46,010" de latitude -26°41'50,939" e de altitude 101.46m; deste segue pela frente ao SUL confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 303°24' e distância de 77,78m até o vértice BRN-V-0610 de longitude -49°17'48,359" de latitude -26°41'49,547" e de altitude 102.6m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 298°33' e distância de 30,55m até o vértice BRN-V-0611 de longitude -49°17'49,329" de latitude -26°41'49,073" e de altitude 103.69m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 291°39' e distância de 65,52m até o vértice BRN-V-0612 de longitude -49°17'51,532" de latitude -26°41'48,287" e de altitude 104.57m, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 282°55' e distância de 12,6m até o vértice BRN-M-0497 de longitude -49°17'51,976" de latitude -26°41'48,196" e de altitude 105.02m; deste segue pelo lado direito à OESTE confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3.185, L° 2 com azimute de 24°26' e distância de 42,29m até o vértice BRN-M-0496 de longitude -49°17'51,343" de latitude -26°41'46,945" e de altitude 106.24m, segue confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3.185, L° 2 com azimute de 106°15' e distância de 132,09m até o vértice BRN-M-1118 de longitude -49°17'46,756" de latitude -26°41'48,146" e de altitude 109.22m, segue confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3.185, L° 2 com azimute de 00°29' e distância de 637,39m até o vértice BRN-P-0450 de longitude -49°17'46,560" de latitude -26°41'27,437" e de altitude 118.28m; deste segue confrontando com Valdevino Gaulke - Matrícula n° 17.123, L° 2 com azimute de 04°55' e distância de 360,03m até o vértice BRN-M-0486 ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.575,13 m.

Neste imóvel fica reservada a área de 3.635,51 m², constituída da faixa de 50,00 metros da margem esquerda do Rio dos Cedros e 30,00 metros da margem esquerda do Ribeirão XV de Setembro, destinada à Área de Preservação Permanente – APP1, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP1, faz frente à ao Sul em segmentos de reta em 77,78 m, em 30,55 m, em 65,52 m, e em 12,6 m confrontando com o lado par da Rodovia Municipal RCD-430; fundos ao Norte em linha irregular em 234,34 m confrontando com terras do proprietário; lado direito à Oeste em linha reta em 22,57 m confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3.185, L° 2; e lado esquerdo à Leste em segmentos de reta em 4,11 m, em 44,1 m, e em 9,52 m confrontando com Fausto Pedrelli - Matrícula n° 952, L° 2.

Neste imóvel fica reservada a área de 4.871,33 m², constituída da faixa de 30,00 metros de ambas as margens do córrego, destinada à Área de Preservação Permanente – APP2, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP2, faz frente ao Sul em linha irregular em 82,35 m confrontando com terras do proprietário; fundos ao Norte em linha irregular em 80,86 m confrontando com terras do proprietário; lado direito à Oeste em linha reta em 70,81 m confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3.185, L° 2; lado esquerdo à Leste em linha reta em 73,11 m confrontando com Erminio Menestrina - Matrícula n° 894, L° 2.

Neste imóvel fica reservada a área de 12.823,43 m², constituída da faixa de 30,00 metros de ambas as margens dos córregos, destinada à Área de Preservação Permanente – APP3, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A Área De Preservação Permanente-APP3, faz frente ao Sul em linha irregular em 72,14 m confrontando com terras do proprietário; fundos ao Norte em linha irregular em 376,07 m confrontando com terras do proprietário; lado direito à Oeste em linha reta em 117,88 m confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3.185, L° 2 e em linha reta em 198,29 m confrontando com Valdevino Gaulke - Matrícula n° 17.123, L° 2; lado esquerdo à Leste em linha reta em 132,55 m confrontando com Erminio Menestrina - Matrícula n° 894, L° 2.

ÁREA PARCELA 2: 3.822,00 m2 (três mil, oitocentos e vinte e dois metros quadrados)
0,3822 ha (Sistema Geodésico Local)
PERÍMETRO: 401,82 m
LOCALIZAÇÃO: O terreno rural, situado no lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430, distando pelo lado esquerdo do imóvel em 150,00 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal RCD-433.

SISTEMA GEODÉSICO
DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000
COORDENADAS: Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local
AZIMUTES: Azimutes geodésicos
OBSERVAÇÕES: Este imóvel encontra-se registrado no INCRA constante do cadastro: eef6c8d5-de90-4f31-960c-55cbb1c106e6

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRN-M-0489 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -49°17'52,201" de latitude -26°41'48,640" e de altitude 105.1m; situado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, deste segue pela frente ao NORTE confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 91°17' e distância de 3,63m até o vértice BRN-V-0613 de longitude -49°17'52,069" de latitude -26°41'48,643" e de altitude 105.1m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 102°54' e distância de 10,96m até o vértice BRN-V-0614 de longitude -49°17'51,683" de latitude -26°41'48,723" e de altitude 104.57m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 111°39' e distância de 63,6m até o vértice BRN-V-0616 de longitude -49°17'49,545" de latitude -26°41'49,485" e de altitude 103.69m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 118°32' e distância de 29,09m até o vértice BRN-V-0617 de longitude -49°17'48,620" de latitude -26°41'49,937" e de altitude 102.6m, segue confrontando com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-430 com azimute de 123°20' e distância de 82,04m até o vértice BRN-M-0481 de longitude -49°17'46,141" de latitude -26°41'51,402" e de altitude 100.55m; deste segue pelo lado direito à LESTE confrontando com Fausto Pedrelli - Matrícula n° 952, L° 2 com azimute de 194°06' e distância de 5,18m até o vértice BRN-M-0482 de longitude -49°17'46,187" de latitude -26°41'51,566" e de altitude 100.0m; deste segue pelos fundos ao SUL confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 279°04' e

distância de 31,17m até o vértice BRN-P-0424 de longitude -49°17'47,300" de latitude -26°41'51,406" e de altitude 98.36m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 290°04' e distância de 4,08m até o vértice BRN-P-0425 de longitude -49°17'47,439" de latitude -26°41'51,360" e de altitude 98.3m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 284°16' e distância de 19,85m até o vértice BRN-P-0426 de longitude -49°17'48,135" de latitude -26°41'51,201" e de altitude 98.82m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 291°26' e distância de 12,25m até o vértice BRN-P-0427 de longitude -49°17'48,547" de latitude -26°41'51,056" e de altitude 99.03m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 306°14' e distância de 15,5m até o vértice BRN-P-0428 de longitude -49°17'49,000" de latitude -26°41'50,758" e de altitude 99.44m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 304°04' e distância de 17,68m até o vértice BRN-P-0429 de longitude -49°17'49,529" de latitude -26°41'50,436" e de altitude 100.4m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 343°22' e distância de 9,88m até o vértice BRN-P-0430 de longitude -49°17'49,632" de latitude -26°41'50,129" e de altitude 100.09m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 306°33' e distância de 9,1m até o vértice BRN-P-0431 de longitude -49°17'49,896" de latitude -26°41'49,953" e de altitude 100.37m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 275°24' e distância de 14,8m até o vértice BRN-P-0432 de longitude -49°17'50,429" de latitude -26°41'49,907" e de altitude 100.9m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 293°45' e distância de 15,3m até o vértice BRN-P-0433 de longitude -49°17'50,936" de latitude -26°41'49,707" e de altitude 101.35m, segue confrontando com a margem esquerda Rio dos Cedros com azimute de 289°47' e distância de 36,23m até o vértice BRN-P-0434 de longitude -49°17'52,169" de latitude -26°41'49,309" e de altitude 102.03m; deste segue pelo lado esquerdo à OESTE confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3185, L° 2 com azimute de 05°26' e distância de 3,42m até o vértice BRN-P-0435 de longitude -49°17'52,157" de latitude -26°41'49,198" e de altitude 103.06m, segue confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3185, L° 2 com azimute de 345°03' e distância de 12,94m até o vértice BRN-M-0499 de longitude -49°17'52,278" de latitude -26°41'48,792" e de altitude 103.87m, segue confrontando com Yolanda Corrente e Euclides Moser - Matrícula n° 3185, L° 2 com azimute de 24°35' e distância de 5,11m até o vértice BRN-M-0489 ponto inicial da descrição deste perímetro de 401,82 m.

Conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, a área de 3.822,00 m2 ocupada pelo imóvel se encontra em sua totalidade dentro da faixa de 50,00 m da margem esquerda do Rio dos Cedros, destinada à Área de Preservação Permanente – APP.

Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade publica por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2019.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 26 de Novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 26 de Novembro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 3.014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019. PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2254620

DECRETO Nº 3.014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo nº 002/2017 por mais 02 (dois) anos, contados da data da expiração originária de sua vigência.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Rio dos Cedros, 29 de Novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 29 de Novembro de 2019.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 3.015, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019. PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2254644

DECRETO Nº 3.015, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo nº 003/2017 ESF, por mais 02 (dois) anos, contados da data da expiração originária de sua vigência.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Rio dos Cedros, 29 de Novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 29 de Novembro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 3.016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019. PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2254645

DECRETO Nº 3.016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogada a validade do Concurso Público nº 001/2017, por mais 02 (dois) anos, contados da data da expiração originária de sua vigência.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Rio dos Cedros, 29 de Novembro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 29 de Novembro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

Rio Negrinho

Prefeitura

EDITAL Nº 004/2019-2020 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NEGRINHO

Publicação Nº 2253458

A Fundação Municipal de Cultura de Rio Negrinho, torna público que fará realizar Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar 11 músicos bolsistas para a Banda Concerto da Escola de Música Prof. Valdeci Maia, temporada 2020, para ensaios, concertos e apresentações a serem realizadas no próximo ano. As inscrições estarão abertas no período de 16 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 e serão feitas exclusivamente via internet, no site http://www.rionegrinho.sc.gov.br/fundacao-municipal-da-cultura. A prova prática é obrigatória para todos os instrumentos descritos no edital e será realizada no dia 08 de fevereiro de 2020, tendo como local o "Espaço Cultural", anexo a Fundação Municipal de Cultura, piso superior da rodoviária. O horário das provas serão tornados públicos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, através do: mural na Fundação Municipal de Cultura e do site http://www.rionegrinho.sc.gov.br/fundacao-municipal-da-cultura.O candidato é responsável pela verificação do local e do horário de prova. O Edital completo com a relação das vagas, atribuições e conteúdo programático, está afixado no mural da Fundação Municipal de Cultura e poderá ser consultado através do site http://www.rionegrinho.sc.gov.br/fundacao-municipal-da-cultura. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0 (xx) 47 3644-1665, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min e no Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, situado à rua 13 de Dezembro, 39 - bairro Centro, Rio Negrinho - SC.
Rio Negrinho, 06 de dezembro de 2019.
ADILSON FIGUEIREDO DE ANDRADE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL PROCESSO IMA 00056733/2019

Publicação Nº 2253452

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA EXTRATO DE TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO FLORESTAL. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA e o Município de Rio Negrinho. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a delegação de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022 a contar da data de publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 26 de Novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Valdez Rodrigo Venâncio, pelo IMA e Julio Cesar Ronconi pelo Município.

Rio Rufino

Prefeitura

EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

Publicação Nº 2253189

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
Extrato de Anulação
A Prefeitura Municipal de Rio Rufino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°.95.991.071/0001-00, com sede a Av. José Oselame, 206, Centro em Rio Rufino/SC, representada por seu prefeito Municipal, Sr. THIAGO COSTA, torna público que anula o Pregão Presencial Nº 23/2014, o qual teve revogação do ato de anulação através de mandato judicial Nº 0300713-942015.8.24.0077, e foi lançado como Pregão Presencial Nº 23/2019, sendo este anulado através de Portaria Nº 349/2019, disponível para consulta de quem se interessar, no site www.riorufino.sc.gov.br
Rio Rufino, 05 de Dezembro de 2019
Thiago Costa
Prefeito Municipal

Romelândia

Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Publicação Nº 2253027

A CÂMARA DE VEREADORES DE ROMELÂNDIA ESTADO DE SANTA CATARINA TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 da Câmara de Vereadores de Romelândia que realizou a Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A MANUTENÇAO DA CÂMARA DE VEREADORES. O presente foi regido pelas Leis nº 8.666/93, a qual permite a dispensa por licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei e alterações posteriores. Romelândia/SC, 05 de dezembro de 2019. IVO PIASSON, Presidente da câmara de vereadores de Romelândia-SC.

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 06/2019

Publicação Nº 2253059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC RATIFICA todos os atos praticados pela Comissão Processante de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, nos autos da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: Procedimento Licitatório Nº 06/2019
TIPO: Dispensa (fulcro no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93).
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para a Câmara Municipal de Vereadores, conforme especifica detalhadamente os termos da Dispensa licitatória em voga.
ADJUDICADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ sob o n.º 08.336.783/0001-90.

Romelândia/SC 05 de dezembro de 2019.

Ivo Piasson – Presidente

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 07/2019

Publicação Nº 2253063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC RATIFICA todos os atos praticados pela Comissão Processante de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, nos autos da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: Procedimento Licitatório Nº 07/2019.
TIPO: Dispensa (fulcro no Art. 24, II, da Lei 8.666/93).
OBJETO: Fornecimento de Telefonia Fixa para a Câmara Municipal de Vereadores, conforme especifica detalhadamente os termos da Dispensa licitatória em voga.
ADJUDICADO: OI S/A - CNPJ sob o n.º 76.535.764/0322-66.
Romelândia/SC, 05 de dezembro de 2019.

Ivo Piasson – Presidente

EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 08/2019

Publicação Nº 2253217

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Romelândia/SC RATIFICA todos os atos praticados pela Comissão Processante de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, nos autos da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: Procedimento Licitatório Nº08/2019.
TIPO: Dispensa (fulcro no Art. 24, II, da Lei 8.666/93).
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET E EM HD DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROMELÂNDIA SC, conforme especifica detalhadamente os termos da Dispensa licitatória em voga.
ADJUDICADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ 11.520.032/0001-34
Romelândia/SC 05 de dezembro de 2019.

Ivo Piasson – Presidente

Saltinho

Prefeitura

PREGÃO 061/2019

Publicação Nº 2253243

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Aviso de Licitação

Processo N.º 079/2019 - Pregão Presencial nº 061/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – decorrente do PROCESSO 079/2019, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H00MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08H15MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 05 de dezembro de 2019. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2019

Publicação Nº 2255047

DECRETO Nº 103/2019 DE 27.11.2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.657/2018 de 05.12.2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme descriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2024 – MAN. ATIV. SEC. TRANSP. E OBRAS
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 20.000,00
Fonte: 1300.000000
RED: 184

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Novembro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2019

Publicação Nº 2255050

DECRETO Nº 104/2019 DE 27.11.2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.657/2018 de 05.12.2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme descriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2008 – MAN. ATIV. CULTURAIS
Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 6.000,00
Fonte: 1300.000000
RED: 185

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Novembro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019

Publicação Nº 2255054

DECRETO Nº 105/2019 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.657/2018 de 05/12/2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 36.187,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Oitenta e Sete Reais), conforme descriminação abaixo:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2041 – MAN.DA ATENÇÃO BASICA
Modalidade de Aplicação: 3390 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 18.710,00
Fonte: 1138.000000
RED: 20

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2040 – MAN.DA ATENÇÃO BASICA
Modalidade de Aplicação: 3390 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 17.477,00
Fonte: 1102.000000
RED: 13

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizadas o mesmo valor da Anulação da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2041 – MAN.DA ATENÇÃO BASICA
Modalidade de Aplicação: 4490 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 18.710,00
Fonte: 1138.000000
RED: 23

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2040 – MAN.DA ATENÇÃO BASICA
Modalidade de Aplicação: 3390 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 8.055,00
Fonte: 1102.000000
RED: 12

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2040 – MAN.DA ATENÇÃO BASICA
Modalidade de Aplicação: 4490 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 9.422,00
Fonte: 1102.000000
RED: 18

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Novembro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2019

Publicação Nº 2255057

DECRETO Nº 106/2019 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.657/2018 de 05/12/2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.576,66 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme descriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.024 – MAN. DAS ATIV. TRANSP. E OBRAS
Modalidade de Aplicação: 3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 4.576,66
Fonte: 1139.000000
RED: 117

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Novembro de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

Publicação Nº 2253804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro e servente para manutenção e reparos a serem realizados nos prédios e vias públicas municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h15min do dia 19/12/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h15min do dia 19/12/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Santa Cecília, 05 de dezembro de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Helena

Prefeitura

LEI MUNICIPAL 1034/2019

Publicação Nº 2254440

LEI N° 1.034/2.019

	Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Helena, SC para o exercício de 2.020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submeteu a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores que votou, aprovou, e eu, LUIZ GLUITZ, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Orçamento Geral do Município de Santa Helena, SC, para o exercício financeiro de 2020 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura estima a Receita em R$ 11.515.697,50 (onze milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O Fundo Municipal da Saúde em R$ 3.634.302,50 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), e a Câmara Municipal de Vereadores em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) totalizando R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões), conforme demonstram os Anexos que compõe o presente.

Art. 3º O Orçamento da Prefeitura fixa a Despesa em R$ 11.515.697,50 (onze milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O Fundo Municipal da Saúde em R$ 3.634.302,50 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), e a Câmara Municipal de Vereadores em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) totalizando R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões), conforme demonstram os Anexos que compõe o presente.

Art. 4º A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº. 2, da Lei nº. 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

	I - RECEITAS CORRENTES	R$	16.000.000,00
	IMPOSTOS, TAXAS.	R$	846.502,50
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	100.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	R$	324.000,00
	RECEITAS AGROPECUARIAS ..... RECEITA DE SERVIÇOS	R$ R$	60.000,00 335.897,50
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	14.253.600,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	30.000,00
	II – RECEITAS DE CAPITAL	R$	50.000,00
	ALIENAÇÕES DE BENS	R$	50.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R$	16.000.000,00

Art. 5º A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, que apresenta o seguinte desdobramento:

	POR FUNÇÕES DE GOVERNO		

	01 – LEGISLATIVA	R$	850.000,00
	04 – ADMINISTRAÇÃO	R$	3.089.595,00
	06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R$	30.000,00
	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	1.077.800,00
	10 – SAÚDE	R$	3.634.302,50
	12 – EDUCAÇÃO	R$	3.425.000,00
	13 – CULTURA	R$	55.000,00
	15 – URBANISMO	R$	917.000,00
	16 –HABITAÇÃO	R$	5.000,00
	20 – AGRICULTURA	R$	1.295.000,00
	26 – TRANSPORTE	R$	1.229.302,50
	27 – DESPORTO E LAZER	R$	230.000,00
	28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R$	160.000,00
	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	2.000,00
	TOTAL..	R$	16.000.000,00

	POR SUBFUNÇÕES		
	031 – Ação Legislativa	R$	850.000,00
	122 – Administração Geral	R$	2.754.595,00
	124 – Controle Interno	R$	335.000,00
	181 – Policiamento	R$	30.000,00
	122 – Assistência Social –Adm Geral	R$	85.000,00
	241- Assistência ao Idoso .... 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ R$	1.000,00 10.000,00
	244 – Assistência Comunitária	R$	981.800,00
	301 – Atenção Básica	R$	2.874.302,50
	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	602.000,00
	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$	98.000,00
	304 – Vigilância Sanitária	R$	45.000,00
	305 – Vigilância Epidemiológica	R$	15.000,00
	361 – Ensino Fundamental	R$	2.257.500,00
	362 – Ensino Médio	R$	35.000,00
	364 – Ensino Superior	R$	130.000,00

	365 – Ensino Infantil – Creche .... 365 – Ensino Infantil	R$ R$	255.000,00 667.500,00
	366 – Educação de Jovens e Adultos	R$	60.000,00
	367 – Educação Especial .... 392 – Difusão Cultural	R$ R$	20.000,00 50.000,00
	695 – Turismo	R$	5.000,00
	451 – Infra-Estrutura Urbana	R$	715.000,00
	452 – Serviços Urbanos .... 482 – Habitação Urbana	R$ R$	202.000,00 5.000,00
	122 – Agricultura	R$	1.295.000,00
	782 – Transporte Rodoviário	R$	1.229.302,50
	812 – Desporto Comunitário	R$	230.000,00
	843 – Serviço da Dívida Interna	R$	160.000,00
	999 – Reserva de Contingência	R$	2.000,00
	TOTAL	R$	16.000.000,00

	CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	14.962.699,50
	Pessoal e Encargos Sociais	R$	8.826.800,00
	Juros e Encargos da Dívida	R$	160.000,00
	Outras Despesas Correntes	R$	5.975.899,50
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	1.035.300,50
	Investimentos	R$	535.300,50
	Amortização da Dívida	R$	500.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	2.000,00
	TOTAL	R$	16.000.000,00

	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CÂMARA	R$	850.000,000
	01.00 – CÂMARA DE VEREADORES	R$	850.000,00
	01.01 – Câmara de Vereadores	R$	850.000,00

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA	R$	11.515.697,50
	02.00 – GABINETE DO PREFEITO	R$	665.000,00
	02.01 – Gabinete do Prefeito	R$	235.000,00
	02.02 – Gabinete do Vice Prefeito	R$	95.000,00
	02.04 – Sistema de Controle Interno	R$	120.000,00
	02.05 – Contadoria Geral do Município	R$	215.000,00
	03.00 – SEC.ADM,FAZENDA, IND. E COM	R$	2.614.595,00
	03.01 – Administração da Secretaria	R$	1.255.595,00
	03.02 – Dpto de Tributação	R$	135.000,00
	03.03 – Setor Financeiro	R$	250.000,00
	03.04 – Setor de Licitações e Patrimônio	R$	77.000,00
	03.05 – Setor de Recursos Humanos	R$	92.000,00
	03.07 – Encargos Gerais	R$	805.000,00
	04.00 – SEC. DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE	R$	1.295.000,00
	04.01 – Adm. Da Secr. Da Agric. Meio Ambiente....	R$	1.295.000,00
	06.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	3.710.000,00
	06.04 – Cultura	R$	55.000,00
	06.05 – Desporto e Lazer .... 06.06 – Fundo Municipal de Educação – FME	R$ R$	230.000,00 3.425.000,00
	07.00 – SEC.MUNC. OBRAS, URB. E SANEAMENTO	R$	2.146.302,50
	07.01 – Administração da Secretaria	R$	1.168.000,00
	07.02 – Departamento de Obras	R$	61.302,50
	07.03 – Departamento de Urbanismo e Saneamento..	R$	917.000,00
	08.00 – SEC. MUNC. ASSIST. SOCIAL E HAB.	R$	1.082.800,00
	08.01 – Departamento de Desenv. Social	R$	195.000,00
	08.02 – Fundo Mun. De Assistência Social ..... 08.03 – Fundo Rotativo Habitacional	R$ R$	871.800,00 5.000,00
	08.04– Fundo Mun. da Infância e Adolesc	R$	10.000,00

	08.05 – Fundo Munic. Dos Direitos do Idoso	R$	1.000,00
	09.09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	2.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA – FUNDOS	R$	3.634.302,50
	05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R$	3.634.302,50
	05.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	R$	3.281.802,50
	TOTAL	R$	16.000.000,00

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do Anexo II da Lei n°. 1.025, de 19 de setembro de 2019 (LDO) e posteriores alterações.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos.

Art. 7º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos, ou subestimados no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais ou suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 10. O Município poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

§ 1º As Operações de Crédito a serem realizadas pelo Município, no exercício de 2020, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, observado o que dispõe a Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal ou outro ato que a venha substituir e legislação correlata.

§ 2º De acordo com o que determina o art. 35 da LRF, fica expressamente proibida a realização de operações de crédito com entes da federação.

Art. 11. Esta o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar abertura de créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixada na presente Lei, mediante edição de Decreto, dependendo da existência de recursos disponíveis, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º – Os recursos disponíveis de que trata o artigo 11, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pelo qual fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Movimentar o excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado por fonte de recurso, observados os níveis de detalhamento das mesmas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.

II – Movimentar, as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo no âmbito do Poder Legislativo, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.
III – Utilizar o superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.

IV – A suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras

suplementações.

§ 2º – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, ainda, aos que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e de convênios a fundo perdido, e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 12. O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhada cópia de todos os convênios firmados à Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Município de Santa Helena, 05 de dezembro de 2.019.

Luiz Gluitz
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente ato
foi registro e publicado nesta
mesma data e na forma da Lei.
Santa Helena–(SC), 05/12/2.019.

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

EXTRADO DO DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 2252637

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA
CONTRATADA: VANDRESEN & HERMESMEYER LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula I do Contrato nº 01/2019, datado de 18 de janeiro de 2019, passando o preço da R$ R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$ 4,338 (quatro reais e trinta e oito centavos), passando o preço do óleo diesel comum de R$ para R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) para R$ 3,943 (três reais e noventa e quatro centavos) e preço do óleo diesel S 10 de 3,91 (três reais e noventa e um centavos) para R$ 4,117 (quatro reais e onze centavos) a partir desta data
Todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2019, datado 18 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 02 de dezembro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PL 144-2019 PP 91-2019

Publicação Nº 2256090

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 91/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS, PARA INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 06 de dezembro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

RESULTADO PARCIAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicação Nº 2254788

RESULTADO PARCIAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, através da Comissão designada para avaliação dos títulos e tempo de experiência dos candidatos com habilitação para atuação nos respectivos cargos, faz saber a quem possa interessar a publicação do Resultado Parcial do Processo de Chamada Pública N° 001/2019, conforme segue:

Farmacêutico

Posição	Data Nasc.	Candidato	Títulos	Tempo de Experiência	Total
1	05/06/1970	Luciane Maria Canton	1	2,54	3,54

Técnico de Enfermagem

Posição	Data Nasc	Candidato	Títulos	Tempo de Experiência	Total
1	29/11/1987	Fabieli Trentin Alves da Silva	0	1,36	1,36
2	30/11/1993	Tais Luani Brandt	0	0,70	0,70
3	22/05/1990	Joselaine Aparecida Ferreira Dal Agnol	0	0,00	0,00
4	15/03/1991	Cristiane Spier	0	0,00	0,00

Nota: Na classificação entre os empatados com a mesma pontuação foi observado o critério de desempate, pela maior idade.

Santa Terezinha do Progresso - SC, em 04 de dezembro de 2019.
TATIANE BOASTIK — Presidente
RUTIANE BINOTTO — Membro

ARACELY ANNE CONTE
Membro

Câmara Municipal

ADITIVO 01/2019

Publicação Nº 2254796

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 06/2017, firmado entre o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como CONTRATADA, e a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.138 946 0001-68, com sede R. Tancredo Neves, CEP 89983-000, na cidade de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Senhor(a) ELOIR ROGÉRIO PIMEL, vereador, inscrito no CPF sob o n.º 040.292.239-58, no uso de suas atribuições legais e regimentais, doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n.º 06/2017, celebrado em 2017, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA
O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 06/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Conforme Resolução CIGA n.º 161, de 15 de agosto de 2019, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2020, são:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL EXERCÍCIO 2020	TOTAL ANUAL EXERCÍCIO 2020
1	Gestão das Câmaras de Vereadores	R$ 280,00	R$ 3.360,00
VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2020			R$ 3.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cada uma delas, sendo depositadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, na Agência n.º 3174-7, Conta Corrente n.º 2013-3, de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39.99, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020.
Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subseq-entes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 06/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 02 de dezembro de 2019.

VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI Presidente da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CONTRATANTE		GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ARIANI PAULA BONFANTI TÉCNICO LEGISLATIVO		FERNANDA ROSA SOCAL Gestora de Contrato do CIGA

SALETE INÊS WESCHENFELDER
OAB/SC 27.699
Assessora Jurídica

ADITIVO 02/2019

Publicação Nº 2254800

ADITIVO 02/2019
CONTRATO Nº 03/2017

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, nº 315, sala 102, centro, CNPJ n. 07.138.946/0001-68, neste ato representado por seu Presidente VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI, brasileiro, portador do CPF n. 042.919.979-14, doravante denominado CONTRATANTE, e JANIR LUIZ BACH residente na Rua Recife, centro do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, CPF n. 927.615.939-87, doravante denominado CONTRATADO, resolvem Aditar o contrato de Locação de sala com espaço amplo, medindo no mínimo 110m2 (cento e dez metros quadrados) de acordo com as normas de inspeção da vigilância sanitária e aprovada pela vistoria do Corpo de Bombeiros, com acessibilidade e banheiro para portadores de necessidades especiais, para o funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, conforme as regras estabelecidas no Edital de Processo Licitatório n. 01/2017, Pregão Presencial n. 01/2017 e seus anexos, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Locação de sala com espaço amplo, medindo no mínimo 110m2 (cento e dez metros quadrados) de acordo com as normas de inspeção da vigilância sanitária e aprovada pela vistoria do Corpo de Bombeiros, com acessibilidade e banheiro para portadores de necessidades especiais, para o funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC. sendo:

A – LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÊS (R$)	TOTAL (R$)
1.	12	Mês	Locação de sala com espaço amplo, medindo no mínimo 110m2 (cento e dez metros quadrados) de acordo com as normas de inspeção da vigilância sanitária e aprovada pela vistoria do Corpo de Bombeiros, com acessibilidade e banheiro para portadores de necessidades especiais, para o funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha do Progresso-SC.	1.760,00	21.120,00

Parágrafo único – A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá duração de 12 (dez) meses, contados a partir de 01/01/2020, com vigência até 31/12/2020 podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, bem como prorrogação de prazo, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) O valor total deste contrato é de R$ 21.120,00.
b) O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o dia 5 do mês subseq-ente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.
c) Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Aditivo para o ano de 2020, correrão por conta dos recursos orçamentários:
1.01 Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO IMÓVEL
a) O Imóvel é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE a cessão do direito de uso por prazo determinado neste contrato.
b) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do imóvel a outro usuário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento pela locação do Imóvel objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a CONTRATADA:
a) Disponibilizar o Imóvel a CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do presente contrato.
b) Custear os gastos necessários para assistência técnica, manutenções e eventuais fenômenos naturais a virem ocorrer.
c) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO
Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o imóvel de acordo com as características contratadas:
a) Concertar eventuais danos causados por fenômenos naturais.
b) Quitar todos e quaisquer débitos oriundos como IPTU, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele, baseando-se anualmente na alíquota do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseq-entes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:
a) Advertência;
b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.
§ 1 º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
§ 2 º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
A Câmara Municipal de Vereadores poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
§ 1 º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseq-entes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2 º - O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1o. dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1o. dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da cidade de Campo Erê, SC para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Santa Terezinha do Progresso, SC 02 de dezembro de 2019.
VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JANIR LUIZ BACH
Contratada

Testemunhas:

ARIANI PAULA BONFANTI TÉCNICO LEGISLATIVO		ALICE CLAIR STAUDT GEHLEN Contadora

SALETE INÊS WESCHENFELDER
OAB/SC 27.699
Assessora Jurídica

ADITIVO 03/2019

Publicação Nº 2254803

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Progresso, inscrita no CNPJ sob 07.138.946.0001-68, neste ato representado por seu Presidente Sr. VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 02/2019, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir de 01/01/2020 pelo índice INP-C (IBGE) acumulado no período, conforme cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 02/2019.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo
3.3.90.39.11 - Locação de Softwares
3.3.90.39.99 - Manutenção de Softwares
3.3.90.39.94 - Aquisição de Software de aplicação

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Santa Terezinha do Progresso, 02 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BETHA SISTEMAS LTDA.
VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
PRESIDENTE
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ARIANI PAULA BONFANTI TÉCNICO LEGISLATIVO		ALICE CLAIR STAUDT GEHLEN CONTADORA

SALETE INÊS WESCHENFELDER
OAB/SC 27.699
Assessora Jurídica

PORTARIA 30

Publicação Nº 2254790

PORTARIA N. 30, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei complementar n. 09, de 16 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor ADILSON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portadora do RG n° 5.227.096-3 e do CPF n° 068.806.219-96, do cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 05 de dezembro de 2019.
VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em data supra:

SALETE INÊS WESCHENFELDER
Assessora Jurídica

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO 67-2019 HR MAQUINA - CAMINHÃO

Publicação Nº 2252853

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 89/2019.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviço de Horas de Serviço de Caminhão Basculante Traçado e Trator de Esteiras, para atender programas, abertura e reabertura de açudes, retirada de cascalho, reabertura de estradas e serviços diversos no município de Santiago do Sul.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 04 de Dezembro de 2019.
JULCIMAR A. LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - 84-2019

Publicação Nº 2253528

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Aditivo Nº	84/2019
Contrato Principal Nº	82/2019
Processo Lic.	80/2019
Tomada de Preços nº	05/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	JOSEMAR GUIMARAES ME, CNPJ/MF nº. 13.642.005/0001-60
Objeto	Ampliação na Prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de materiais para manutenção do prédio do CRAS, conforme memorial descritivo, projeto e planilha orçamentaria
Vigência	Vigência será de 05/12/2019 À 17/12/2019.
Valor	R$ 2.441,36 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos),
Santiago do Sul-SC, 05 de Dezembro de 2019	
JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI Prefeito Municipal	

EXTRATO 29 -2019 COMBUSTIVEL

Publicação Nº 2254914

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL RATIFICA-SE O PRESENTE EXTRATO:
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.29/2019
Contrato Principal: 17/2019 Processo Administrativo Nº.61/2019
Edital: Pregão Presencial Nº.44/2019 Empresa: Casanova, Lorenzetti & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Valor de R$ 3.797,53 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 03/12/2019 à 31/12/2019.
Santiago do Sul, 03 de Dezembro de 2019.
VILSO CASAGRANDA
Gestor FMS

Santo Amaro da Imperatriz

Prefeitura

ADENDO MODIFICADOR EDITAL 48-2019

Publicação Nº 2255164

ADENDO MODIFICADOR Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Pública N.º 48/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, mediante sua Presidente sr. Alessandra Krautz Coelho, designado pelo Decreto n.º 6.624, de 13 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração no Edital, ou seja:

ONDE SE LÊ:
8.1.2.5 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT). Será considerado como obrigatório para habilitação da proponente no certame, os serviços conforme descrito abaixo:

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE EXIGIDA EM ACERVO TÉCNICO	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS
Fundação profunda	2.034 m	02
Estrutura de concreto armado	323 m³ ou 1.614 m²	02
Estrutura de Aço	1.614 m²	02
Edificação de alvenaria	1.614 m²	02

Os atestados a serem apresentados deverão constar o carimbo do CREA, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o acervo apresentado.

LEIA-SE:
8.1.2.5 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT). Será considerado como obrigatório para habilitação da proponente no certame 20% dos serviços conforme descrito abaixo:

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE EXIGIDA EM ACERVO TÉCNICO	Nº MÁXIMO DE ATESTADOS
Cravação de Estacas	813,60 m	02
Estrutura de concreto	197 m³	02
Estrutura de Aço	782,91 m²	02
Alvenaria	508,65 m²	02

Os atestados a serem apresentados deverão constar o carimbo do CREA, devendo os dados constantes desse carimbo corresponder com o acervo apresentado.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Santo Amaro da Imperatriz- SC, 05 de dezembro de 2019.
EDESIO JUSTEN
Prefeito Municipal

EDITAL 26/2019 CONVOCA O FÓRUM DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, PARA A REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2019/2021

Publicação Nº 2253391

Edital N° 26, de 05 de dezembro de 2019.
Convoca o Fórum das Entidades Não-governamentais, para a representação das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o Biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.030 de 14 de dezembro de 2009, artigo 12°, §3º, CONVOCA as Entidades Não-Governamentais para o Fórum das Entidades, onde serão escolhidos os representantes da Sociedade Civil para compor as cinco cadeiras no CMDCA, biênio 2019/2021.

Artigo 1º- A escolha dos representantes das Entidades não governamentais que integrarão o CMDCA de Santo Amaro da Imperatriz, SC, biênio 2019/2021, se dará através do Fórum das Entidades Não-Governamentais, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2019, às 16h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a rua Tereza Cristina, nº 181, centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC.

Artigo 2º - Este edital estará aberto no período que compreende o dia 05 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2019 para publicação e divulgação junto às Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Estarão aptos a participarem do Fórum das Entidades, os representantes das organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA, com atuação mínima comprovada de 2 anos, no âmbito municipal de acordo com o art. 12º, § 1º, da Lei municipal nº 2.030 de 14 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Caberá a comissão constituída através da Resolução nº 017/2019/CMDCA de 04 de dezembro de 2019, a função de convidar as entidades da sociedade civil para participarem do Fórum das Entidades Não-Governamentais, devidamente aptas, para este pleito.

Artigo 5º - O Fórum das Entidades Não-Governamentais, será coordenado pela Comissão de Organização deste Fórum;

Artigo 6º - Poderão concorrer ao pleito de escolha para compor as vagas no CMDCA, os representantes das Entidades Não-Governamentais, sendo que a entidade deverá indicar um representante para participar do Fórum, o qual terá direito a apenas um voto;
§ 1º - cada vaga será ocupada por uma Entidade Não-Governamental, totalizando 05 (cinco) vagas para representante da Sociedade Civil organizada;
§ 2º - para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente;
§ 3º - cabe a Comissão constituída para organizar o Fórum, credenciar a Entidade, a qual deverá encaminhar ofício indicando dois representantes à esta Comissão, os quais estarão sendo candidatos a vagas de titular e suplente;
§ 4º - cada pessoa poderá representar uma única entidade;

Artigo 7º - As Entidades inscritas como candidatas às vagas no CMDCA, deverão apresentar cópias do Certificado de Registro neste Conselho.

Artigo 8º - O Fórum das Entidades Não-Governamentais terá início com apresentação de palestra sobre o papel do Conselheiro de Direito, também sobre o papel do CMDCA na Política de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes das Entidades Não-Governamentais que comporão o CMDCA para o biênio 2019/2021;

Artigo 9º - Será de responsabilidade da Comissão de Organização do Fórum, a elaboração da Ata final, com a assinatura de todos os presentes.

Artigo 10º - O Ministério Público Estadual, deverá ser solicitado para acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos representantes das Entidades Não-Governamentais;

Artigo 11º - A posse dos novos membros do CMDCA, que representarão as Entidades Não-Governamentais dar-se-á pela Coordenação Geral do CMDCA, na mesma data do Fórum;

Artigo 12º - Os Membros Titulares da Entidades eleitas da representação Não-Governamentais do CMDCA, juntamente com os representantes Governamentais, se reunirão para eleição do Coordenador Geral e Secretaria, na primeira reunião que suceder ao Fórum;

Artigo 13º - O exercício da função de Membro do CMDCA, Titular e Suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções, em razão do interesse público relevante e não remunerado;

Artigo 14º - Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Organização do Fórum;

Artigo 15º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de dezembro de 2019
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

EDITAL DE PREGÃO Nº 50/2019

Publicação Nº 2254934

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em

conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 19 de dezembro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min.
Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de Dezembro de 2019.
Edésio Justen
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2019

Publicação Nº 2254941

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa Merenda Escolar e refeições dos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos I,II,III,IV e V parte integrante deste edital.
Entrega das amostras e Abertura dos Envelopes: 09:00 h do dia 18 de Dezembro de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br
Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de Dezembro de 2019.
Edésio Justen
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252949

LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação de anexos da Lei Complementar nº 51/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III – B, Lei Complementar n. 51/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III-B
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS			
Assessor executivo de arrecadação e Finanças	(...)	(...)	(...)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Gerente de Administração	(...)	-	-
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
Assessor de Planejamento			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	(...)	(...)	(...)
Diretor de Tributação	01	CC	1
Assessor de Fiscalização	(,,,)	(...)	(...)

Art. 2º Fica alterada a redação do Anexo III – C, Lei Complementar n. 51/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III-C
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
Médico Regulador	(...)	(...)	(...)
Assessor gabinete secretário	(...)	(...)	(...)
Diretor de Saúde Publica	(...)	(...)	(...)
Gerente de Serviços de Saúde Publica e Regulação	(...)	(...)	(...)
Gerente de Serviços do SUS e SAMU	(...)	(...)	(...)
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	(...)	(...)	(...)
Gerente de Vigilância em Saúde	(...)	(...)	(...)
Gerente de Vigilância Epidemiológica	(...)	(...)	(...)
Gerente de Unidade de Saúde	05	CC	2

Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo III – D, Lei Complementar n. 51/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III-D
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	(...)	(...)	(...)
Diretor de Educação	(...)	(...)	(...)
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	(...)	(...)	(...)
Diretor de Esporte	(...)	(...)	(...)

Art. 4º Fica alterada a redação do Anexo III – E, Lei Complementar n. 51/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III-E
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
Assessor do Gabinete Secretário	(...)	(...)	(...)
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Gerente de Agricultura	(...)	(...)	(...)
Assessor do departamento de Agricultura	01	CC	3

Art. 5º Fica alterada a redação do Anexo III – G, Lei Complementar n. 51/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO III-G
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
SECRETÁRIO	(...)	(...)	(...)
Assessor de manutenção da Frota Mecanizada	(...)	(...)	(...)
Assessor do Gabinete Secretário de Obras	01	CC	04
Diretor de iluminação Pública	(...)	(...)	(...)
Assessor de manutenção de estradas vicinais e vias urbanas	(...)	(...)	(...)

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	(...)	(...)	(...)
Chefe departamento de Transportes	(...)	(...)	(...)
DEPARTAMENTO DE OBRAS	(...)	(...)	(...)
Gerente de obras	(...)	(...)	(...)

Art. 6º - Fica alterada a redação do Anexo V, Lei Complementar n. 51/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2009.

Art. 1º Os cargos criados por esta lei passam a ter as seguintes atribuições e responsabilidades profissionais.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão possuem as seguintes atribuições e responsabilidades profissionais:

(...)

LIV– Diretor de Tributação:

a) assessorar e orientar o setor de tributos do município.
b) Coordenar a emissão de carnês de IPTU, ISS e demais Taxas.
c)Orientar os ficais de tributos
d) Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas responsável pelo cadastro de IPTU.
e) Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação para o cadastro das empresas e emissão do ISS.
f) controlar o ponto dos funcionários do setor de tributação.
g) fazer o controle dos estoques de materiais
i) Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe.

(...)
XIX – Gerente de Unidade de Saúde:

a) Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
b) Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
c) Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
d) Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
e) Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
f) Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
g) Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
h) Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
i) Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
j) Conhecer a Redes de Atenção à Saúde, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na Atenção Básica e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
l) Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
m) Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
n) Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
o) Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e

p) Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

(...)

XXVII – Assessor do departamento de agricultura:

a) assessorar na execução da política agrícola, o uso e ocupação do solo rural do Município, através da implantação dos Sistemas Municipais

de Agricultura, bem como assessorar no desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da Agricultura do Município;
b) compete-lhe ainda assessora na realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas à conservação do solo; a prestação de serviços técnicos; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da permanência do homem no campo;
c) Incentivar a participação na formulação de políticas de proteção ao meio ambiente; trabalhar em parceria com os órgãos responsáveis pelo processo de implementação e ordenação de regulamentação fundiária; a articulação com outros órgãos do Município para o desenvolvimento de programas conjuntos voltados para a melhoria das condições de vida da população rural do Município.
d) Assessorar nas ações de políticas de controle de pragas.
e) controlar a assiduidade dos funcionários da secretaria.

(...)

LVIII – Assessor Gabinete secretário de obras:

a) Assessorar nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços públicos.
b) cuida da agenda da secretaria.
c) promover a transmissão e o controle das instruções emanadas do secretário;
d) assessorar no levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do secretário;
e) as atividades de representação dos interesses da administração municipal;
f) acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;
g) Assessorar no atendimento das atividades de limpeza, bem como na manutenção de praças, parques e jardins.
h) informar e acompanhar as obras públicas como abertura e conservação de vias e pavimentações, canalização de águas pluviais e outros serviços correlatos.

Art. 7º Ficam extintos os cargos de gerente de fiscalização e tributação, encarregado de posto de saúde, assessor do departamento de esporte, assessor acompanhamento e fiscalização de obras, gerente de controle e cadastro, e em consequência as atribuições no anexo V.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ADRIANO DE MEDEIROS CALDAS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253119

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a concessão de responsabilidade técnica na rede de serviço do SUS o pagamento de gratificação para exercer a função de responsável técnico em conformidade com os regulamentos dos Conselhos Regionais de Santa Catarina, CRM-SC, CRO-SC, COREN-SC, CRF-SC, CREFITO, CRP, CRESS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA- CFM nº 2147/2016.

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM -COFEN nº 509/2016.

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO nº 63/2005.

CONSIDERANDO a Resolução do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA nº 577/2013.

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de gratificações para exercer a função de responsável técnico na rede de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), junto ao COREN-SC, CRM-SC, CRF-SC, CRO-SC, CREFITO, CRP, CRESS.

Art. 2º O servidor detentor de cargo de provimento efetivo que venha a ocupar a função de responsável técnico, receberá uma gratificação especial correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base.

Art. 3º A seleção dos servidores será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, obedecendo os critérios mínimos a serem considerados de acordo com a legislação dos Conselhos Regionais e Federais, serão selecionados para receber a gratificação por ocupar a função de responsável técnico:

I - Um Enfermeiro (a) para exercer RT junto ao Conselho Regional de Enfermagem-COREN-SC.

II - Um Médico (a) para exercer RT junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM-SC.
III - Um Farmacêutico (a) para exercer RT junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF-SC.
IV - Um Cirurgião-Dentista para exercer RT junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO-SC.
V – Um Fisioterapeuta para exercer RT junto ao Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO-SC.
VI – Um Psicólogo para exercer RT junto ao Conselho Regional de Psicologia - CRP –SC.
VII – Um Assistente social para exercer RT junto ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS –SC.

Art. 4º A descrição das atribuições dos cargos, estão transcritas no anexo I da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ADRIANO DE MEDEIROS CALDAS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 15.365/2019

Publicação Nº 2253474

PORTARIA Nº 15.365, de 02 de Dezembro de 2019.

RESCINDE CONTRATO DE BOLSISTA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E S C I N D I R :
À pedido, o Contrato de Estágio firmado entre o Município e a estudante NATALIA APARECIDA VILVERT, a partir de 02/12/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.370/2019

Publicação Nº 2253463

PORTARIA Nº 15.370, de 02 de Dezembro de 2019.

DESIGNA SERVIDOR

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R :
EDER ZÉLIO DOS SANTOS, matrícula nº 5597, ocupante de cargo de Motorista, para exercer atividades na mesma função no Transportes Escolar, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 02/12/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.371/2019

Publicação Nº 2253465

PORTARIA Nº 15.371, de 02 de Dezembro de 2019.
CONCEDE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o exercício em atividades potencialmente insalubres, conforme realização de Perícia, que segue em anexo fazendo parte integrante desta apenas as atividades descritas no item 7 e seguintes do presente laudo, de acordo com o art. 122 e seguintes da Lei Complementar nº 060, de 17/12/2009, resolve

CONCEDER:

Adicional de Insalubridade, na ordem de 20% (grau médio) a:

Matrícula
Nome

5597
Eder Zélio dos Santos

Registre-se e Publique

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.372/20193

Publicação Nº 2253468

PORTARIA Nº 15.372, de 02 de Dezembro de 2019.

DESIGNA SERVIDORES

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as Comunicações Internas nº 112 e 113/2019, resolve

D E S I G N A R :
JHEIGO SCHERICO e LEIGTHON FURTADO, matrículas nºs 6788 e 6789, ocupantes de cargo de Artífice para exercer funções na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 02/12/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.373/2019

Publicação Nº 2253818

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.373, de 05 de Dezembro de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo como artigo 128 da Lei Complementar nº 59/2009
RESOLVE :
Conceder licença de 16 (dezesseis) dias para tratamento de saúde a servidora SÔNIA MARIA MARTINS HEIZEN, matrícula nº 2404, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, a partir de 05/12/2019 a 20/12/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.374/2019

Publicação Nº 2253819

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.374, de 05 de Dezembro de 2019.

AMPLIA PERÍODO DE DESIG-
NAÇÃO DE SERVIDORA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a Licença Tratamento de Saúde concedida à servidora SONIA MARIA MARTINS HEIZEN

RESOLVE :
Prorrogar até 13/12/2019 a designação da servidora DANIELA LUCY IGNÁCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica (Portaria nº 15.206/19).

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.375/2019

Publicação Nº 2253820

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.375, de 05 de Dezembro de 2019.

NOMEA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, bem como a Secretária Municipal da Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.233, de 28 de Julho de 2008, resolvem

NOMEAR :

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRADA VELHA, JOSÉ HIGINO MARTINS E SONI CECILIA KLOPPEL
- Ederson da Rosa- Presidente
- Geovana Broering
- Graciane Zimmermann Grah

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN SÔNIA MARIA DE MACEDO
Prefeito Municipal Secretária da Educação e Esportes

PORTARIA Nº 15.376/2019

Publicação Nº 2253821

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.376, de 05 de Dezembro de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo

155 da Lei Complementar nº 060/2009
RESOLVE :
Conceder licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde ao servidor VILMAR ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 6718, ocupante do cargo de Motorista, com efeitos retroativos a partir de 28/11/2019 à 07/12/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.377/2019

Publicação Nº 2253822

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.377, de 05 de Dezembro de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 155 da Lei Complementar nº 060/2009
RESOLVE :
Conceder licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde a servidora LUCÍLIA SOUZA LIMA ALMEIDA, matrícula nº 6141, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir de 28/11/2019 à 11/12/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.378/2019

Publicação Nº 2254018

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.378, de 05 de Dezembro de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 155 da Lei Complementar nº 060/2009
RESOLVE :
Conceder licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde a servidora JOICE AMÂNCIO, matrícula nº 7900, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir de 03/12/2019 à 31/01/2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.379/2019

Publicação Nº 2254017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.379, de 05 de Dezembro de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 155 da Lei Complementar nº 060/2009

RESOLVE :
Conceder licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde ao servidor HELPÍDIO BACK FERREIRA, matrícula nº 2162, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir de 05/10/2019 à 04/01/2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.380/2019

Publicação Nº 2254019

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.380, de 05 de Dezembro de 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 155 da Lei Complementar nº 060/2009
RESOLVE :
Conceder licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde ao servidor JONATÁ DO SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 5223, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 02/12/2019 à 31/12/2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2019 INSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM DAS ENTIDADES.

Publicação Nº 2253395

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Institui a Comissão de Organização do Fórum das Entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santo Amaro da Imperatriz, em cumprimento a Lei Nº 2.030 de 14 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instituir a Comissão de Organização do Fórum das Entidades, com o objetivo de organizar o Fórum das Entidades Não-Governamentais do CMDCA, sendo composta por 03 Conselheiros do CMDCA.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros representantes das Entidades Não-Governamentais

Art. 2º - Esta Comissão foi eleita e aprovada por unanimidade na reunião da Plenária do CMDCA realizada no dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Integra a Comissão de Organização do Fórum das Entidades os seguintes conselheiros:
Marilene Pinho da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Viviana Abreu Derner - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Alecsandra da Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Parágrafo único: A conselheira Marilene Pinho da Silva será a Coordenadora da Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 04 de dezembro de 2019.

Almir José da Silva
Coordenador Geral do CMDCA

ATO 23 - PROCESSO SELETIVO- CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 2255051

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publication Legal: Ato Administrativo

ATO 023: Publicação da Classificação Final

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ANEXO I (Ampla Concorrência) e Anexo II (Vagas PNE)
DATA DA PROVA: 10/11/2019
DATA DE DIVULGAÇÃO: 02/12/2019

Ficam disponíveis à todos os candidatos, com acesso pelo site www.nbsprovas.com.br no link "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal de acesso, localizando sua inscrição e clicando em "Mais Informações", a imagem do cartão resposta utilizado na prova, com o intuito de dirimir qualquer dúvida ou confirmar a correção eletrônica de suas respostas.

Também ficam disponíveis a todos os candidatos, de forma individual, a análise de seus títulos, acessado a partir da Área do Candidato, disposta de forma individual (título a título), quando da apresentação eletrônica e de forma sintética, quando da apresentação física da prova.

Legendas Utilizadas na Publicação:
POR: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
MAT: Nota relativa às questões de Matemática.
ATU: Nota relativa às questões de Atualidades e Conhecimentos Gerais.
ESP: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.
TIT: Nota relativa à Prova de Títulos.
PRA: Nota relativa à Prova Prática.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 02 de dezembro de 2019.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

ANEXO I – Classificação Final (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1763	SIRLEI APARECIDA CARDOZO	11/02/1980	1,60	1,00	0,60	4,80	0,30	8,30
Classificado	2º	1614	KAROLINE CATARINA DA ROSA	03/10/1995	1,40	0,60	0,80	4,80	0,30	7,90
Classificado	3º	1421	CLARICE MARTENDAL FUCK	13/11/1983	1,40	1,00	0,80	4,50	-	7,70
Classificado	4º	1088	ALINE PASSIG BRUGGEMANN	28/01/1985	1,00	1,00	0,80	4,50	0,30	7,60
Classificado	5º	11	JAQUELINE TERESINHA KUNTZ	10/07/1982	1,00	0,80	0,80	4,50	0,30	7,40
Classificado	6º	569	JUCIÉLI MARTINS SCHAFER THIESEN	20/03/1988	1,00	0,40	0,60	4,80	0,30	7,10
Classificado	7º	1605	FERNANDA HOFFMANN ROSA	08/07/1988	1,20	0,80	0,60	4,50	-	7,10
Classificado	8º	713	KARIANE LINHARES ARAUJO	31/01/1987	1,00	0,40	0,40	5,10	-	6,90
Classificado	9º	253	ELIANE MARIA SCHEIDT	15/12/1986	1,20	0,20	0,80	4,20	0,30	6,70
Classificado	10º	1660	FLÁVIA NADIR PEREIRA	27/01/1988	1,00	0,60	0,60	4,20	0,30	6,70
Classificado	11º	519	ELISÂNGELA PRIM MEURER	22/10/1979	1,20	0,80	0,80	3,90	-	6,70
Classificado	12º	1251	THAIS MARA COELHO	26/09/1991	1,40	0,80	0,60	3,60	0,30	6,70
Classificado	13º	1764	CARINA DAROCESKI MEDEIROS	16/01/1988	1,20	0,60	0,60	4,20	-	6,60
Classificado	14º	1809	RAIANE MENDES VICENTE	10/09/1996	1,20	0,60	0,60	4,20	-	6,60
Classificado	15º	1834	ANALU THIESEN	31/07/1985	1,00	0,80	0,60	4,20	-	6,60
Classificado	16º	1743	TAISE ABDALA CORREA	03/01/1992	1,80	0,40	0,80	3,30	0,30	6,60
Classificado	17º	129	ANA LÚCIA DEGERING DOS SANTOS	10/08/1996	1,40	0,80	0,80	3,30	0,30	6,60
Classificado	18º	50	DANIELA CRISTINA CANDIDO	03/12/1992	1,40	0,80	0,40	3,90	-	6,50
Classificado	19º	1411	DHEBORA FARIAS BITENCOURT	18/11/1992	1,20	0,60	0,80	3,60	0,30	6,50
Classificado	20º	100	ALINE JASPER	27/04/1995	1,20	0,60	0,80	3,60	0,30	6,50
Classificado	21º	1033	JOSELIA DA SILVA SALAZAR SCHEIDT	06/04/1974	1,20	0,20	0,80	4,20	-	6,40
Classificado	22º	1921	DAIARA TRUPPEL DA SILLVA	30/10/1992	1,00	0,40	0,80	4,20	-	6,40
Classificado	23º	1019	MARCIA MARTINS	03/05/1983	1,00	0,20	1,00	4,20	-	6,40
Classificado	24º	1159	THAIS RENATA RODRIGUES	09/08/1988	0,80	0,20	0,80	4,50	-	6,30
Classificado	25º	1775	LUANA DIAS ALBERTON	10/07/1992	1,00	0,20	0,60	4,20	0,30	6,30
Classificado	26º	792	NELMA MARTINS LUIZ	30/04/1979	1,20	0,60	0,60	3,90	-	6,30
Classificado	27º	388	RUBIA DANIELLE DA SILVA	07/01/1990	0,80	1,00	0,60	3,90	-	6,30
Classificado	28º	743	LUIZA TEREZINHA DA SILVA	23/11/1996	1,20	0,40	0,40	4,20	-	6,20
Classificado	29º	36	SIMONE LOPES DA COSTA	29/11/1978	1,20	0,20	0,60	4,20	0,00	6,20
Classificado	30º	809	VIVIANE HENSING DE SOUZA	12/02/1986	1,20	0,60	0,80	3,30	0,30	6,20
Classificado	31º	1212	MARIA ALICE DASILVA	21/02/1996	1,20	0,00	0,40	4,50	-	6,10
Classificado	32º	1674	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	30/10/1964	1,00	0,40	0,80	3,60	0,30	6,10
Classificado	33º	1003	DAIANA KAREN PRIM MEURER	17/05/1993	0,80	0,60	0,80	3,60	0,30	6,10
Classificado	34º	1655	SANDRA FORTES DOS SANTOS	02/06/1985	1,40	0,80	0,60	3,30	-	6,10
Classificado	35º	142	JOICE FRAGA	04/02/1993	1,00	0,60	0,20	4,20	-	6,00
Classificado	36º	1471	CAMILA RAUBER MORETTI	15/06/1994	0,80	0,80	0,20	4,20	0,00	6,00
Classificado	37º	1341	KARIANE DE ABREU AMORIM	03/06/1996	1,40	0,60	0,40	3,60	-	6,00
Classificado	38º	103	LEILA DAIANA HOFFMANN DA ROSA	28/05/1983	1,00	0,60	0,80	3,60	-	6,00
Classificado	39º	1587	MARLI SALETE TASCA	24/02/1972	1,20	0,60	0,60	3,30	0,30	6,00
Classificado	40º	801	THAINA DA ROSA	01/12/1996	1,40	0,80	0,80	3,00	-	6,00
Classificado	41º	961	KARIN CRISTINA PRIM BEUMER	14/04/1993	1,20	0,00	0,80	3,90	0,00	5,90
Classificado	42º	1667	KELLY CRISTINA RODRIGUES	10/03/1983	1,00	0,40	0,60	3,90	-	5,90
Classificado	43º	1314	MARIANA CRISTINA LOHN	29/06/1990	1,40	0,80	0,40	3,30	0,00	5,90
Classificado	44º	1532	RAQUEL KUHNEN STEINBACH	09/09/1998	1,40	0,20	1,00	3,30	-	5,90
Classificado	45º	16	NAYARA LYANE DOS SANTOS	02/09/1993	1,40	0,40	0,40	3,60	-	5,80
Classificado	46º	617	ROBERTA CAMPOS	29/09/1994	1,00	0,60	0,60	3,60	0,00	5,80
Classificado	47º	1696	ANA MARIA SANTANA DEL NERO	25/02/1991	1,20	0,60	0,40	3,30	0,30	5,80
Classificado	48º	918	BRUNA HOMEM	16/06/1994	0,80	0,40	0,60	3,90	-	5,70
Classificado	49º	1828	JHULIANE JACIARA DE SOUZA	03/12/1991	1,40	0,20	0,80	3,30	-	5,70
Classificado	50º	1323	MARIA ELIZA DE MEDEIROS	15/08/1995	1,40	0,40	0,60	3,00	0,30	5,70
Classificado	51º	535	JULIANA KRAUS MARTINS DE FREITAS	13/06/1991	0,80	0,20	0,40	3,90	0,30	5,60
Classificado	52º	1622	ALINE JOCHEM	05/02/1996	1,00	0,80	0,80	3,00	-	5,60
Classificado	53º	1072	REGYANNE ROSELI ROSAR DE PAULA	04/05/1995	1,40	0,60	0,60	2,70	0,30	5,60
Classificado	54º	1107	ANA PAULA FELIPPE	01/11/1995	1,20	0,80	0,60	2,70	0,30	5,60
Classificado	55º	1757	VANDERLEIA SCHEIDT NEUHAUS	26/05/1977	0,80	0,20	0,60	3,60	0,30	5,50
Classificado	56º	1452	LIDIANA IZABEL DA ROSA SOMER	15/12/1985	1,20	0,20	0,80	3,30	-	5,50
Classificado	57º	1369	ANA CLÁUDIA DA CRUZ	11/10/1993	1,40	0,60	0,80	2,70	0,00	5,50

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**58º**	756	**DANIELI SCHEIDT**	21/04/1998	1,20	0,80	0,80	2,70	-	**5,50**
Classificado	**59º**	1007	**NATALICIA MARGARIDA DE MEDEIROS LINHARES**	25/12/1977	0,80	0,20	0,80	3,30	0,30	**5,40**
Classificado	**60º**	520	**FERNANDA SOUSA GIRARDI**	04/10/1984	0,60	0,60	0,60	3,30	0,30	**5,40**
Classificado	**61º**	1626	**MAYTÊ DÁ SILVA ROSAR**	06/11/1996	1,00	0,80	0,60	3,00	-	**5,40**
Classificado	**62º**	1688	**ANA CAROLINA MARTINS**	05/06/1998	1,20	0,20	0,60	3,30	-	**5,30**
Classificado	**63º**	1913	**MARICELE SCHUMACKER RAMOS**	01/09/1983	0,80	0,60	0,60	3,30	-	**5,30**
Classificado	**64º**	1852	**FLAVIA KAMILLA DORNER BACKES**	21/01/1989	0,80	0,00	0,80	3,60	-	**5,20**
Classificado	**65º**	153	**SANDRA FARIAS**	29/08/1980	1,40	0,40	0,40	3,00	0,00	**5,20**
Classificado	**66º**	289	**BRUNA ESPINDOLA SCHEIDT**	30/05/1996	1,20	0,00	1,00	3,00	-	**5,20**
Classificado	**67º**	333	**KATIANE DE SOUZA**	30/10/1981	1,00	0,60	0,60	3,00	0,00	**5,20**
Classificado	**68º**	1140	**RAFAÉLA SCHMIDT**	03/02/1995	1,00	0,60	0,60	3,00	-	**5,20**
Classificado	**69º**	1900	**TAYSE DA SILVA**	07/07/1989	0,80	0,60	0,80	3,00	-	**5,20**
Classificado	**70º**	234	**LETICIA DE SOUZA PEREIRA**	19/12/1996	0,80	0,00	0,40	3,90	-	**5,10**
Classificado	**71º**	291	**FABIANE FOLSTER**	11/09/1992	1,00	0,00	0,80	3,30	-	**5,10**
Classificado	**72º**	811	**JOSIANE DA SILVA DUARTE**	02/01/1976	1,00	0,40	0,40	3,00	0,30	**5,10**
Classificado	**73º**	238	**MORGANIA VIEIRA DE JESUS**	29/11/1994	1,00	0,20	0,20	3,60	0,00	**5,00**
Classificado	**74º**	224	**ELIZANDRA BRUGGEMANN**	21/04/1977	0,40	0,40	0,60	3,30	0,30	**5,00**
Classificado	**75º**	1250	**ALINE DE ABREU DA SILVA**	25/08/1989	1,00	0,60	0,40	3,00	0,00	**5,00**
Classificado	**76º**	1689	**PRISCILA GEVAERD LUCAS**	21/03/1990	1,00	0,40	0,60	3,00	-	**5,00**
Classificado	**77º**	804	**FERNANDA MADALENA MEDEIROS DA SILVA**	28/01/1988	1,00	0,00	0,60	3,30	-	**4,90**
Classificado	**78º**	595	**BRUNA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO BRANCO**	01/05/1995	0,80	0,40	0,40	3,30	-	**4,90**
Classificado	**79º**	515	**MARCIA MARTINS**	04/04/1969	0,80	0,20	0,60	3,30	0,00	**4,90**
Classificado	**80º**	669	**KARINA DE OLIVEIRA NOGARETTI LEONEL**	06/07/1980	0,80	0,60	0,80	2,70	0,00	**4,90**
Classificado	**81º**	1908	**DREYCE FERREIRA MEDEIROS**	12/06/1987	1,00	0,20	0,60	3,00	-	**4,80**
Classificado	**82º**	1747	**JAIANA ANTERO**	13/03/1998	1,00	0,20	0,60	3,00	-	**4,80**
Classificado	**83º**	293	**PÂMELA DUARTE CHIKA**	11/01/1984	0,40	0,60	0,80	3,00	-	**4,80**
Classificado	**84º**	279	**DÉBORA GRAZIELA JOCHEM**	03/08/1990	0,60	0,40	0,80	2,70	0,30	**4,80**
Classificado	**85º**	1156	**CAMILA COSTA COELHO PALACIO**	15/05/1988	0,80	0,00	0,60	3,30	-	**4,70**
Classificado	**86º**	1895	**MARILENE DE CASTRO**	03/02/1980	0,60	0,20	0,60	3,00	0,30	**4,70**
Classificado	**87º**	25	**DANIELA LUCY IGNACIO DA SILVA**	10/11/1982	1,20	0,40	0,40	2,70	-	**4,70**
Classificado	**88º**	742	**SANDRA APARECIDA STEIMBACH**	18/09/1979	0,80	0,60	0,60	2,70	-	**4,70**
Classificado	**89º**	640	**CLEUSA MEURER**	20/09/1981	0,40	0,40	0,80	3,00	-	**4,60**
Classificado	**90º**	1009	**FRANCIELY LUZIA DE MEDEIROS DA SILVA**	13/12/1986	1,00	0,20	0,40	2,70	0,30	**4,60**
Classificado	**91º**	1111	**VANESSA BROERING DA ROSA**	04/01/1992	0,80	0,20	0,60	2,70	0,30	**4,60**
Classificado	**92º**	1849	**MARIANA CARDOSO FELIPE**	05/12/1994	1,20	0,40	0,60	2,40	-	**4,60**
Classificado	**93º**	1685	**RIXIELI SOUZA DOS ANJOS**	28/12/1994	1,00	0,40	0,80	2,40	-	**4,60**
Classificado	**94º**	850	**VANESSA VERA DELFINO**	19/12/1984	0,60	0,00	0,60	3,30	-	**4,50**
Classificado	**95º**	463	**BIANCA DE FARIAS**	26/08/1990	0,20	0,20	0,80	3,30	-	**4,50**
Classificado	**96º**	398	**EDUARDA BUSSOLO BELMIRO**	20/12/1995	1,00	0,60	0,20	2,70	-	**4,50**
Classificado	**97º**	1449	**SARA CONRADO**	27/10/1992	1,00	0,20	0,60	2,70	-	**4,50**
Classificado	**98º**	1792	**ELAINE MEURER**	14/01/1997	0,80	0,60	0,40	2,70	-	**4,50**
Classificado	**99º**	687	**KESIA VIEIRA**	31/07/1979	0,60	0,80	0,40	2,70	-	**4,50**
Classificado	**100º**	721	**FRANCIELI FELISBINO**	09/09/1993	0,80	0,40	0,60	2,40	0,30	**4,50**
Classificado	**101º**	1494	**ANA CAROLINA FREITAS**	24/12/1995	1,00	0,00	0,40	3,00	-	**4,40**
Classificado	**102º**	638	**SABRINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**	01/12/1981	0,80	0,00	0,60	3,00	-	**4,40**
Classificado	**103º**	800	**SCHAYANI SILVEIRA**	08/05/1987	1,00	0,20	0,80	2,40	0,00	**4,40**
Classificado	**104º**	805	**ANA CAROLINA DA ROSA DE OLIVEIRA**	06/12/1995	0,80	0,60	0,20	2,70	-	**4,30**
Classificado	**105º**	856	**KARINE SILVANE DA SILVA SCHURHAUS**	07/09/1994	1,00	0,20	0,40	2,40	0,30	**4,30**
Classificado	**106º**	1131	**AGATHA SIMONE DOS SANTOS**	21/09/1991	1,00	0,40	0,40	2,40	-	**4,20**
Classificado	**107º**	1167	**THAÍS MARIA DOS SANTOS MARTINS**	10/01/1992	1,00	0,40	0,40	2,40	-	**4,20**
Classificado	**108º**	1925	**KERLI MOTA RAMOS**	06/03/1992	0,80	0,00	0,60	2,70	-	**4,10**
Classificado	**109º**	1083	**DORIS CRISTINA DA SILVA**	08/07/1972	1,60	0,00	0,40	2,10	-	**4,10**
Classificado	**110º**	1785	**JUREMA DE FÁTIMA MARTINS**	26/03/1973	1,00	0,60	0,60	1,80	-	**4,00**
Classificado	**111º**	6	**ROSICLEIA ALVIN IZIDORO**	20/08/1997	0,80	0,00	0,40	2,70	0,00	**3,90**
Classificado	**112º**	1816	**JANE APARECIDA DE SOUZA ESPINDOLA**	28/10/1968	0,80	0,00	0,60	2,40	-	**3,80**
Classificado	**113º**	1629	**CÉLIA REGINA MEDEIROS FLOR**	16/09/1985	0,60	0,40	0,40	2,40	0,00	**3,80**
Classificado	**114º**	802	**JAÍNE DE FÁTIMA HILLESHEIM**	21/07/1993	0,80	0,00	0,20	2,70	-	**3,70**
Classificado	**115º**	1756	**MARIA EDUARDA MARTENDAL**	27/06/1996	0,80	0,00	0,80	2,10	-	**3,70**
Classificado	**116º**	1670	**KATIA REGINA PITZ**	25/04/1975	0,60	0,20	0,60	2,10	0,00	**3,50**
Classificado	**117º**	3	**MAIARA DUARTE**	07/11/1990	0,80	0,20	0,60	1,50	0,30	**3,40**
Classificado	**118º**	1230	**CELITA LIMA**	17/04/1976	0,60	0,20	0,60	1,80	-	**3,20**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Processo Seletivo n.º 13/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES (NÍVEL MAGISTÉRIO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	557	**MARIA LUIZA GOEDERT**	31/08/1999	1,60	0,80	0,80	5,10	-	**8,30**
Classificado	**2º**	1819	**KARINA SILVA DE FREITAS**	02/03/1984	1,20	1,00	0,80	3,60	-	**6,60**
Classificado	**3º**	131	**MARIA DE FÁTIMA HILLESHEIM**	02/07/1998	0,40	0,60	0,80	4,50	-	**6,30**
Classificado	**4º**	1	**LETICIA RODRIGUES ROCHA**	29/03/1988	1,60	0,40	0,40	3,60	-	**6,00**
Classificado	**5º**	61	**GABRIELA HEINZ**	18/07/1998	1,40	0,80	0,60	3,00	-	**5,80**
Classificado	**6º**	1814	**RAQUEL GONÇALVES LONGO**	15/12/1978	1,20	0,40	1,00	3,00	-	**5,60**
Classificado	**7º**	196	**KELLY REGINA MEDEIROS**	14/08/1980	0,40	0,60	0,60	3,90	-	**5,50**
Classificado	**8º**	83	**ELIANE MARTINS SEEMANN**	13/11/1977	1,60	0,80	0,40	2,70	-	**5,50**
Classificado	**9º**	1337	**LARISSA VENTURA**	07/09/1998	1,20	0,00	0,60	3,60	-	**5,40**
Classificado	**10º**	1503	**RAFAELA KOERICH DE FARIAS**	15/06/1999	1,40	0,60	0,60	2,70	-	**5,30**
Classificado	**11º**	1745	**THAIS SILVEIRA**	01/12/1998	0,80	0,20	0,60	3,30	0,00	**4,90**
Classificado	**12º**	1552	**RAQUEL GRAH ZIMMERMANN**	23/05/1982	1,00	0,00	0,80	3,00	-	**4,80**
Classificado	**13º**	1598	**NAYARA RAQUEL DE SOUZA**	23/02/1996	0,80	0,20	0,80	3,00	-	**4,80**
Classificado	**14º**	1909	**ROZILENE APARECIDA VARELA BORGES**	04/06/1965	1,00	0,20	0,80	2,70	-	**4,70**
Classificado	**15º**	1327	**SILVIA APARECIDA MEURER**	07/04/1980	0,80	0,60	0,60	2,70	0,00	**4,70**
Classificado	**16º**	836	**ELIANA NASCIMENTO DA SILVA**	24/10/1954	0,40	0,20	0,80	3,00	-	**4,40**
Classificado	**17º**	421	**VALDELEIDE DE SOUZA BEZERRA**	06/08/1981	1,00	0,40	0,60	2,40	-	**4,40**
Classificado	**18º**	934	**JESSICA BATISTA DE OLIVEIRA**	06/05/1995	0,40	0,20	0,60	3,00	-	**4,20**
Classificado	**19º**	1000	**HANNA BEATRIZ EMERENCIANO**	01/01/1999	1,00	0,00	0,80	2,40	-	**4,20**
Classificado	**20º**	96	**MARIA EDUARDA TEXEIRA**	20/12/1997	0,80	0,20	0,40	2,70	-	**4,10**
Classificado	**21º**	1732	**ALEXANDRA FELIPE**	13/02/1977	0,80	0,20	0,80	1,80	-	**3,60**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	315	**THAINA BRUGGEMANN**	18/07/1995	1,20	0,60	0,60	4,50	-	**6,90**
Classificado	**2º**	1125	**LARA ROSA KLÖPPEL**	21/04/2001	1,20	0,40	0,60	4,50	-	**6,70**
Classificado	**3º**	1607	**MAILI PEREIRA DOS SANTOS**	26/06/1995	1,40	0,20	0,60	4,20	-	**6,40**
Classificado	**4º**	1454	**PRISCILLA ALESSANDRA BORGES**	30/09/1987	1,00	0,60	0,60	4,20	-	**6,40**
Classificado	**5º**	1602	**SHELLEN ANDRADE**	31/03/1999	1,20	1,00	0,80	3,30	-	**6,30**
Classificado	**6º**	1234	**SILVIA DA ROSA**	11/11/1980	0,60	0,20	0,80	4,50	-	**6,10**
Classificado	**7º**	699	**YARA DOS SANTOS MEDEIROS**	19/03/1990	1,00	0,60	0,60	3,90	-	**6,10**
Classificado	**8º**	725	**BEATRIZ MAUERWERK**	25/02/2000	1,00	0,60	0,80	3,60	-	**6,00**
Classificado	**9º**	1391	**ANA LIDIA DOS SANTOS SAAVEDRA BRATFISCH**	07/07/1987	1,20	0,40	0,40	3,90	-	**5,90**
Classificado	**10º**	707	**BEATRIZ ESPINDOLA**	01/07/1998	1,20	0,80	0,60	3,30	-	**5,90**
Classificado	**11º**	502	**GISLAINE SCHMITZ STEIN**	08/12/1985	1,40	0,80	0,60	3,00	-	**5,80**
Classificado	**12º**	1149	**RAPHAELA AMANDA HUBERT**	24/06/1999	1,40	0,20	0,20	3,90	-	**5,70**
Classificado	**13º**	466	**JUCIMARA CATAFESTA DE SOUZA**	15/06/1989	1,40	0,60	0,40	3,30	-	**5,70**
Classificado	**14º**	1539	**LARISSA MARIA HILLESHEIM**	07/04/1998	0,60	0,40	0,60	3,90	-	**5,50**
Classificado	**15º**	1388	**VANESSA DA CONCEIÇÃO**	15/08/1987	1,00	0,40	0,40	3,60	-	**5,40**
Classificado	**16º**	1277	**MAIARA JASPER**	08/01/2000	1,00	0,20	0,60	3,60	-	**5,40**
Classificado	**17º**	1517	**FARILETE DA SILVA LIMA**	24/05/1987	1,20	0,20	0,60	3,30	-	**5,30**
Classificado	**18º**	1231	**GETTIELLE GARCIA BELLETTINE**	21/05/1992	1,20	0,40	0,60	3,00	-	**5,20**
Classificado	**19º**	819	**LUCILEA FATIMA FLORES**	28/04/1980	0,80	0,40	1,00	3,00	-	**5,20**
Classificado	**20º**	1835	**KELLY OLINDINA DA SILVA DE CORDOVA**	11/05/1983	1,20	0,80	0,40	2,70	-	**5,10**
Classificado	**21º**	1541	**ALEXSANDRA ABDALA BARANENKO**	20/12/1973	1,20	0,20	1,00	2,70	-	**5,10**
Classificado	**22º**	999	**DÉBORA REGINA DA SILVA SOARES**	15/06/1986	1,00	0,20	0,80	3,00	-	**5,00**
Classificado	**23º**	570	**LIANDRA CAMILA JOAQUIM**	19/07/1999	0,80	0,40	0,40	3,30	0,00	**4,90**
Classificado	**24º**	1572	**ADELAIDE CAROLINE KAMMER**	09/05/1994	1,40	0,60	0,20	2,70	-	**4,90**
Classificado	**25º**	446	**NAIANA FELISBINO**	13/12/2000	1,20	0,60	0,40	2,70	-	**4,90**
Classificado	**26º**	1102	**LETÍCIA DOS SANTOS PIERINI DE MATOS**	01/06/1990	1,00	0,40	0,40	3,00	-	**4,80**
Classificado	**27º**	1490	**MARA JULIA MARIANO DE ESPINDOLA**	07/11/1998	1,40	0,40	0,60	2,40	-	**4,80**
Classificado	**28º**	686	**FERNANDA RACHADEL**	14/06/1984	0,80	0,60	1,00	2,40	-	**4,80**
Classificado	**29º**	956	**MICHELE APARECIDA VIEIRA DA ROZA**	01/09/1989	0,60	0,00	0,80	3,30	-	**4,70**
Classificado	**30º**	1154	**JENNYFER MARTINS DE FARIAS**	27/09/1997	0,80	0,60	0,80	2,40	-	**4,60**
Classificado	**31º**	1644	**CRISTINA MARIA ARAUJO DA LUZ**	27/07/1996	0,60	0,20	0,40	3,30	-	**4,50**
Classificado	**32º**	454	**ROSANA APARECIDA MARTINS**	12/06/1990	1,00	0,40	0,40	2,70	-	**4,50**
Classificado	**33º**	296	**PATRICIA DA LUZ DOS SANTOS**	29/11/1991	0,80	0,40	0,60	2,70	-	**4,50**
Classificado	**34º**	1659	**FÁTIMA REGINA DEMÉTRIO FRITZEN**	31/10/1970	0,80	0,00	0,40	2,70	-	**3,90**

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**35º**	1061	**ISADORA DUARTE DE SA**	20/04/1997	0,80	0,20	0,40	2,40	-	**3,80**
Classificado	**36º**	1047	**FERNANDA VAVASSORI**	29/01/1995	0,80	0,40	0,40	2,10	-	**3,70**
Classificado	**37º**	765	**PATRICIA BRUGGEMANN**	27/12/1980	0,80	0,40	0,60	1,80	-	**3,60**
Classificado	**38º**	455	**ALEXSANDRA PAULI**	10/09/1999	0,60	0,60	0,20	2,10	-	**3,50**
Classificado	**39º**	1929	**EVILYN MELO DE ABREU**	21/12/2000	1,00	0,40	0,40	1,50	-	**3,30**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	855	**BÁRBARA SEOLIN**	22/03/1990	1,20	0,80	1,00	4,50	-	**7,50**
Classificado	**2º**	1448	**TERESINHA APARECIDA SCHARTNER MARTINS**	01/08/1967	1,20	1,00	0,80	4,20	-	**7,20**
Classificado	**3º**	672	**BÁRBARA LIZ ZACHEU GONÇALVES**	29/11/1994	1,60	0,80	0,60	3,90	-	**6,90**
Classificado	**4º**	1576	**DANIELA REGINA DE MACEDO**	18/01/1993	1,20	0,80	1,00	3,90	-	**6,90**
Classificado	**5º**	1413	**ANDRÉIA STEINER SILVA**	14/06/1980	1,60	0,00	1,00	4,20	-	**6,80**
Classificado	**6º**	1948	**PRISCYLA KELLY PEREIRA GONÇALVES**	24/01/1992	1,80	0,80	0,60	3,60	-	**6,80**
Classificado	**7º**	1593	**AMANDA SCHWINDEN DA SILVA**	02/03/1998	1,60	0,60	0,80	3,60	-	**6,60**
Classificado	**8º**	151	**PATRICIA WALTRICH**	04/01/1979	1,00	0,60	1,00	3,60	0,30	**6,50**
Classificado	**9º**	1089	**ANA FLÁVIA SCHARF KLÖPPEL**	01/03/1992	0,80	0,60	0,60	3,90	0,30	**6,20**
Classificado	**10º**	1875	**KÉSIA VENSON**	29/10/1997	0,80	0,80	0,80	3,60	-	**6,00**
Classificado	**11º**	47	**JANAINA KUHNEN PITZ**	29/10/1984	1,40	0,40	0,60	3,30	0,30	**6,00**
Classificado	**12º**	304	**LUANA GARCIA FARIAS**	30/06/1989	1,00	0,00	0,80	3,90	-	**5,70**
Classificado	**13º**	249	**JÉSSICA LEHMKUHL**	19/02/1993	1,20	0,20	1,00	3,30	-	**5,70**
Classificado	**14º**	729	**ANA PAULA EVELY SANA**	21/01/1997	1,40	0,40	0,60	3,00	0,30	**5,70**
Classificado	**15º**	1703	**DAIANA MORGANA GONZAGA VENTURA**	05/01/1987	1,40	0,40	0,40	3,30	-	**5,50**
Classificado	**16º**	27	**ANA PAULA DE MATOS**	16/10/1986	0,80	0,60	0,80	3,30	-	**5,50**
Classificado	**17º**	32	**LUYDINAH PETRY GULART**	20/06/1994	1,20	0,60	0,60	2,70	0,30	**5,40**
Classificado	**18º**	5	**VALQUIRIA ANDRIZA DE SOUZA**	09/07/1981	0,80	0,40	0,40	3,30	0,30	**5,20**
Classificado	**19º**	667	**SHIRLEY CASCAES**	27/10/1976	1,20	0,20	0,40	3,30	-	**5,10**
Classificado	**20º**	1824	**FERNANDA VIEIRA MARTINS**	15/07/1983	0,80	0,20	0,80	3,00	0,30	**5,10**
Classificado	**21º**	1936	**ROSEMAR BOURDOT SILVEIRO**	30/01/1975	1,00	0,00	0,60	3,30	0,00	**4,90**
Classificado	**22º**	829	**FERNANDA LIMA DOS SANTOS**	10/09/1991	0,80	0,00	0,40	3,30	0,30	**4,80**
Classificado	**23º**	1839	**AMANDA DAIANA THOMAZ**	24/09/1987	1,20	0,20	0,60	2,40	0,30	**4,70**
Classificado	**24º**	534	**KARINA MACHAO DE SOUZA**	28/07/1983	1,00	0,40	0,60	2,40	0,30	**4,70**
Classificado	**25º**	1946	**KARINE SCHADEN**	29/06/1986	0,80	0,20	0,60	3,00	-	**4,60**
Classificado	**26º**	169	**DANÚBIA MIRANDA**	11/07/1990	1,40	0,00	0,60	2,40	-	**4,40**
Classificado	**27º**	1679	**GLAUCIA MIRANDA GONCALVES**	26/05/1963	0,60	0,40	0,20	3,00	-	**4,20**
Classificado	**28º**	298	**JOYCE KAROLINE GOMES**	22/09/1993	1,00	0,20	0,60	2,40	-	**4,20**
Classificado	**29º**	1380	**MICHELE DA CONCEIÇÃO**	30/07/1985	0,80	0,20	0,20	2,70	-	**3,90**
Classificado	**30º**	63	**ANA PAULA DA SILVA**	18/09/1985	0,80	0,00	0,40	2,10	0,00	**3,30**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS (NÍVEL MAGISTÉRIO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1235	**FERNANDA BION**	08/12/1983	1,00	0,80	0,60	3,90	-	**6,30**
Classificado	**2º**	1866	**SANDRA REGINA DE MACEDO MOREIRA**	02/09/1970	1,00	0,20	0,60	3,60	-	**5,40**
Classificado	**3º**	442	**ALINE CRISTINA DA SILVA**	06/02/1989	0,80	0,00	0,60	3,60	-	**5,00**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1334	**STEFANIE CRISTINI VIEIRA**	04/04/1995	1,20	0,60	1,00	4,80	0,00	**7,60**
Classificado	**2º**	957	**CAROLINA DA ROCHA FUCK**	06/05/1986	1,40	0,80	0,80	4,50	-	**7,50**
Classificado	**3º**	1716	**LIZIANE MARIA VENTURA**	28/01/1988	1,60	0,80	0,80	4,20	-	**7,40**
Classificado	**4º**	1288	**ARIANA WEINGARTNER**	26/04/1995	1,40	0,20	0,60	4,80	-	**7,00**
Classificado	**5º**	137	**MARIANA EDINETE NUNES**	01/01/1983	1,60	0,20	0,80	4,20	-	**6,80**
Classificado	**6º**	1051	**CÂNDIDA CAMILA LUCIETTO**	10/11/1994	1,40	0,60	0,60	3,90	-	**6,50**
Classificado	**7º**	1762	**CLÁUDIA ALVES MARQUES DE SOUSA**	17/08/1973	1,20	1,00	0,20	3,90	-	**6,30**
Classificado	**8º**	1501	**MARIA LÚCIA CARLITO VIEIRA**	04/02/1966	0,80	0,60	0,40	4,20	0,00	**6,00**
Classificado	**9º**	544	**MARLENE MARIA DE MELO**	25/12/1976	1,00	0,60	0,80	3,60	-	**6,00**
Classificado	**10º**	1877	**GREYCE DA ROSA**	05/11/1993	1,20	0,40	0,40	3,90	-	**5,90**
Classificado	**11º**	419	**MICHELE ERHARDT MEURER**	18/10/1997	1,20	0,20	0,40	3,90	-	**5,70**
Classificado	**12º**	1698	**MISLENE DE MATOS**	16/07/1980	1,40	0,40	0,80	3,00	-	**5,60**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**13º**	1188	**TATIANE HASSE DA ROSA SELENT**	28/02/1986	1,20	0,40	0,20	3,60	-	**5,40**
Classificado	**14º**	666	**VALDINEI APARECIDO FERMINO**	20/06/1982	1,00	0,20	0,60	3,60	-	**5,40**
Classificado	**15º**	1594	**MARIA EDUARDA SCHAFFER DOS SANTOS**	04/05/1999	0,80	0,40	0,60	3,60	-	**5,40**
Classificado	**16º**	118	**BRUNA RACHADEL**	08/05/1991	1,00	0,60	0,60	3,00	-	**5,20**
Classificado	**17º**	1701	**MARLETE TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO**	14/09/1975	1,40	0,40	0,60	2,70	-	**5,10**
Classificado	**18º**	1049	**GLEICE STEINBACH**	19/09/1986	1,20	0,40	0,80	2,70	-	**5,10**
Classificado	**19º**	1130	**FLÁVIA TUANNY ALBUQUERQUE MEZZARI**	01/05/1989	1,40	0,00	0,60	3,00	-	**5,00**
Classificado	**20º**	555	**LUISA COELHO SCHLICHTING**	27/09/1998	0,80	0,60	0,60	3,00	-	**5,00**
Classificado	**21º**	1782	**RENATA CRISTINA FABRÍCIO DA ROSA**	11/04/1992	0,60	0,80	0,60	3,00	-	**5,00**
Classificado	**22º**	389	**ANA CLÁUDIA THEISGES**	30/11/1998	1,00	0,00	0,60	3,30	-	**4,90**
Classificado	**23º**	458	**DJENIFFER GONÇALVES DE MATOS LEMES**	11/03/1998	1,40	0,20	0,80	2,40	-	**4,80**
Classificado	**24º**	898	**LAVÍNIA MARCELA PIRES OLDANI**	21/09/1998	1,00	0,40	0,80	2,40	-	**4,60**
Classificado	**25º**	503	**BRUNA APARECIDA CAVALHEIRO ANTUNES LAUTERT**	03/01/1989	0,80	0,40	0,40	2,40	-	**4,00**

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANOS (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	759	**SANDRA REGINA DE BEM**	26/04/1970	1,20	1,00	1,00	4,20	0,30	**7,70**
Classificado	**2º**	581	**SUANI DOS SANTOS**	14/10/1984	1,20	0,40	0,80	5,10	-	**7,50**
Classificado	**3º**	698	**ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA**	24/04/1986	1,40	0,00	0,80	4,80	0,30	**7,30**
Classificado	**4º**	200	**BRUNA MAUERWERK**	06/01/1996	1,40	0,80	0,60	4,50	-	**7,30**
Classificado	**5º**	530	**MANUELA ELIAS BOSSLE**	17/03/1984	1,20	0,80	0,80	4,20	0,30	**7,30**
Classificado	**6º**	635	**BRUNA SANTANA ANASTÁCIO**	20/03/1991	1,20	0,80	0,40	4,20	0,60	**7,20**
Classificado	**7º**	346	**RODMAR DE BONA DAUFENBACK**	04/02/1969	1,40	0,80	0,80	3,90	0,30	**7,20**
Classificado	**8º**	914	**MONIQUE BITENCOURT**	23/05/1996	1,40	0,80	0,80	3,90	0,30	**7,20**
Classificado	**9º**	1415	**PRISCILLA PASSO COSER**	23/06/1978	1,00	0,80	0,80	4,50	-	**7,10**
Classificado	**10º**	1387	**JAÇANÃ WILK**	11/06/1978	1,20	0,40	0,80	4,20	0,30	**6,90**
Classificado	**11º**	1300	**KARINA ELIS CHRISTMANN**	04/03/1983	1,40	0,40	0,60	3,90	0,60	**6,90**
Classificado	**12º**	1324	**DENISE ZANCANARIO DE SOUZA**	15/10/1986	1,40	0,80	0,80	3,60	0,30	**6,90**
Classificado	**13º**	1283	**ROBERTA CONSIGLIO DE SOUZA**	04/09/1980	1,20	1,00	0,80	3,30	0,60	**6,90**
Classificado	**14º**	1344	**STÉFANIE BEATRÍS DA SILVA CAMARGO**	06/03/1993	1,40	0,20	0,60	4,20	-	**6,40**
Classificado	**15º**	1531	**RAFAELA NATANA OTTO**	07/03/1995	1,00	0,60	0,80	3,90	-	**6,30**
Classificado	**16º**	65	**NÉLMA SCHMIDT**	10/05/1981	1,20	1,00	0,80	3,00	0,30	**6,30**
Classificado	**17º**	817	**CAMILA LOCH**	06/09/1995	1,40	0,40	0,80	3,60	-	**6,20**
Classificado	**18º**	1581	**TÂNIA MARIA GIANLUPPI SOARES**	25/01/1966	0,60	0,40	0,60	4,20	0,30	**6,10**
Classificado	**19º**	1445	**CAROLINE DO VALE PEREIRA**	26/02/1995	1,40	0,20	0,60	3,90	-	**6,10**
Classificado	**20º**	910	**JENIFFER CAROLINE DE FARIAS**	16/07/1995	1,20	0,40	0,60	3,90	-	**6,10**
Classificado	**21º**	862	**THAISE RECH HILLESHEIN**	12/05/1997	1,00	0,60	0,60	3,90	-	**6,10**
Classificado	**22º**	1795	**SAMILE BUCHNER**	03/04/1990	0,80	1,00	0,40	3,60	0,30	**6,10**
Classificado	**23º**	1443	**TAINÁ CORRÊA**	11/12/1995	0,80	0,60	1,00	3,60	-	**6,00**
Classificado	**24º**	1203	**JESSICA DE ESPINDOLA BROERING**	27/02/1991	0,80	0,80	0,80	3,30	0,30	**6,00**
Classificado	**25º**	1351	**ROZE MERE KLOPPEL SELL**	15/03/1979	1,60	0,60	0,80	2,70	0,30	**6,00**
Classificado	**26º**	1276	**LORENICE STEINBACH VIEIRA**	16/09/1975	1,00	0,00	1,00	3,60	0,30	**5,90**
Classificado	**27º**	204	**MARILÚCIA TURNES**	16/09/1994	1,20	0,20	0,80	3,60	-	**5,80**
Classificado	**28º**	7	**ROSANA APARECIDA NUNES DE SOUSA**	07/07/1963	1,60	0,00	0,80	3,00	0,30	**5,70**
Classificado	**29º**	1453	**MARA DALILA SCHARF PASSIG**	05/03/1980	1,00	0,20	0,80	3,60	-	**5,60**
Classificado	**30º**	1373	**GRAZIELA DO NASCIMENTO PETRY**	25/08/1992	0,80	0,80	0,40	3,60	-	**5,60**
Classificado	**31º**	704	**SABRINA HASSE FELISBERTO**	28/03/1983	1,00	0,40	0,60	3,30	0,30	**5,60**
Classificado	**32º**	710	**JÉSSICA FELIPPE SOARES**	18/06/1995	1,00	0,40	0,80	3,00	0,30	**5,50**
Classificado	**33º**	1781	**ALESSANDRA SCHURHAUS GOULART**	08/08/1977	1,20	0,60	1,00	2,40	0,30	**5,50**
Classificado	**34º**	274	**VANESSA KUHNEN DA CUNHA**	15/07/1996	1,00	0,40	0,40	3,60	-	**5,40**
Classificado	**35º**	1516	**KARINA DOS ANJOS DE BARROS FARIAS**	30/04/1985	0,80	0,60	0,40	3,60	-	**5,40**
Classificado	**36º**	328	**PATRICIA JOCHEM LOHN.**	21/04/1979	1,00	0,20	0,60	3,30	0,30	**5,40**
Classificado	**37º**	1748	**BEATRIZ LEHMKUHL**	28/01/1992	0,80	0,80	0,80	3,00	0,00	**5,40**
Classificado	**38º**	752	**QUEIDE CARINA TRIDAPALLI LOPES**	16/09/1982	1,00	0,60	0,80	2,70	0,30	**5,40**
Classificado	**39º**	1489	**LIGISMARA DA LUZ NAVEGANTE**	08/11/1990	1,20	0,40	0,40	3,30	0,00	**5,30**
Classificado	**40º**	675	**LEANDRO ANTUNES**	26/04/1995	0,80	0,40	0,40	3,60	-	**5,20**
Classificado	**41º**	1420	**SERGIO RAMOS DE JESUS**	09/03/1981	0,60	0,80	0,80	3,00	-	**5,20**
Classificado	**42º**	1715	**ALINE PFLEGER**	03/01/1989	1,20	0,20	0,40	3,30	0,00	**5,10**
Classificado	**43º**	197	**SUSANA SILVIA FRITZEN**	22/06/1984	0,80	0,20	0,80	3,30	-	**5,10**
Classificado	**44º**	1692	**ROSILENE NUNES VIANA AZEVEDO**	05/12/1984	1,40	0,40	0,60	2,70	-	**5,10**
Classificado	**45º**	844	**LETICIA SOLANGE HOMEM SCHURHAUS**	30/06/1981	1,20	1,00	0,80	2,10	-	**5,10**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**46º**	403	**MARIA ALICE MATIAS**	13/06/1996	0,60	0,60	0,40	3,30	-	**4,90**
Classificado	**47º**	1157	**LÍLIAN MIGUEL**	30/10/1976	1,00	0,20	0,20	3,30	0,00	**4,70**
Classificado	**48º**	1536	**FRANCINI NEVES DE ASSIS MEINSHEIN**	05/07/1984	1,00	0,40	0,20	3,00	-	**4,60**
Classificado	**49º**	246	**MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PRIMO**	12/08/1963	1,20	0,20	0,40	2,40	0,30	**4,50**
Classificado	**50º**	531	**THAISE CRISTINA HEMSING DA SILVA**	01/07/1990	0,80	0,60	0,40	2,40	0,30	**4,50**
Classificado	**51º**	1010	**SANDRA MARIA ANTUNES**	20/04/1966	1,20	0,40	0,80	1,80	0,30	**4,50**
Classificado	**52º**	1567	**PAOLA OLIVEIRA DA LUZ**	08/09/1992	0,80	0,20	0,40	3,00	-	**4,40**
Classificado	**53º**	994	**RODRIANE YAMEÊ LEÃO RIBEIRO**	27/04/1990	0,80	0,00	0,60	3,00	-	**4,40**
Classificado	**54º**	842	**JAIANE APARECIDA CONRADO**	13/10/1987	0,60	0,00	0,60	2,70	0,30	**4,20**
Classificado	**55º**	1902	**TAINAN MOTA RAMOS**	10/07/1995	1,00	0,00	0,40	2,70	-	**4,10**
Classificado	**56º**	1619	**LAIZE TEREZINHA DA SILVA**	24/03/1988	1,00	0,40	0,60	2,10	-	**4,10**
Classificado	**57º**	1050	**JESSICA NEGRETTI DE MORAES**	10/06/1996	0,80	0,60	0,60	2,10	-	**4,10**
Classificado	**58º**	1882	**ALEXSANDRA RAMOS DO VALE**	01/12/1979	1,20	0,00	0,40	2,40	0,00	**4,00**
Classificado	**59º**	1666	**RENATA MAURICIO VICENTE VENTURA**	24/09/1987	0,80	0,00	0,80	2,40	-	**4,00**
Classificado	**60º**	1397	**ONESIA MARIA RAMOS**	06/12/1958	1,00	0,40	0,60	1,50	0,30	**3,80**
Classificado	**61º**	447	**EDILENE MONTEIRO VIEIRA**	07/05/1967	0,60	0,40	0,60	2,10	-	**3,70**
Classificado	**62º**	615	**DANIELA DOS PASSOS**	19/08/1996	0,80	0,20	0,60	1,50	-	**3,10**
Classificado	**63º**	1379	**VANESSA ROSAR**	21/07/1989	1,00	0,00	0,20	1,80	0,00	**3,00**
Classificado	**64º**	236	**PÂMELLA FERNANDES GUIDELLI**	06/09/1985	0,60	0,00	0,60	1,80	0,00	**3,00**

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANOS (ENSINO REGULAR E EJA) (NÍVEL MAGISTÉRIO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1404	**MARTA ROSA DE PAUDA**	15/01/1977	1,20	1,00	0,60	3,30	-	**6,10**
Classificado	**2º**	1113	**SONIA CLAUDIA DOMINGUES DE MORAIS DA SILVA**	22/06/1987	1,00	0,20	0,40	3,90	-	**5,50**
Classificado	**3º**	512	**ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA**	25/07/1949	0,80	0,40	0,60	3,30	-	**5,10**
Classificado	**4º**	1774	**ANDRÉIA PEREIRA DIAS**	04/12/1991	1,20	0,40	0,60	2,40	-	**4,60**
Classificado	**5º**	1360	**MARIANI SCHAFER**	12/10/1990	0,60	0,80	1,00	1,50	-	**3,90**

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANOS (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1573	**TAYUANA COELHO KAMMER**	21/08/1991	1,20	0,80	0,60	3,90	-	**6,50**
Classificado	**2º**	1580	**LILIANE BONRUQUE LOPES BEREZA**	03/11/1993	1,20	0,40	1,00	3,90	-	**6,50**
Classificado	**3º**	1029	**NAIANA SANTOS DO CARMO**	06/01/1999	1,00	0,80	0,80	3,90	-	**6,50**
Classificado	**4º**	106	**DAIANI PEREIRA**	28/09/1997	1,20	0,80	0,40	3,60	-	**6,00**
Classificado	**5º**	1475	**DESIRRE MARLEI PEREIA**	05/11/1989	0,80	1,00	0,80	3,30	-	**5,90**
Classificado	**6º**	1173	**SABRINA KRAUS GONÇALVES**	11/07/1995	1,40	0,20	0,80	3,00	-	**5,40**
Classificado	**7º**	1257	**CARLOS HENRIQUE PROBST**	14/08/1995	0,80	0,20	0,80	3,30	-	**5,10**
Classificado	**8º**	1207	**ARCANGELO AMERICO DE JESUS**	12/10/1964	1,00	0,40	0,80	2,70	-	**4,90**
Classificado	**9º**	423	**DEBORA HELOISA BARBOSA**	19/07/1997	0,80	0,40	1,00	2,70	-	**4,90**
Classificado	**10º**	29	**PAULA NATALI SILVEIRA SOUZA**	19/06/1987	0,80	0,80	0,40	2,70	-	**4,70**
Classificado	**11º**	1302	**ROSEMARI SCHIOCHET**	12/07/1971	0,60	0,40	0,60	3,00	-	**4,60**
Classificado	**12º**	1189	**FERNANDA DOS SANTOS**	05/11/1983	1,00	0,60	0,40	2,40	-	**4,40**

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	414	**FERNANDO BERTOL CARPANEZZI**	25/01/1982	1,40	1,00	0,60	4,80	0,60	**8,40**
Classificado	**2º**	377	**HELOISA HELENA KREIBICH**	17/12/1964	1,40	1,00	0,80	4,50	0,60	**8,30**
Classificado	**3º**	1196	**SILVIA LETICIA RIJO ALVES**	14/01/1973	1,20	1,00	0,80	4,50	0,30	**7,80**
Classificado	**4º**	1043	**HUMBERTO REBELLO DOTTORI**	25/05/1989	1,60	0,80	0,80	4,20	-	**7,40**
Classificado	**5º**	834	**RAFAEL DOS SANTOS CARNEIRO**	19/11/1991	1,20	0,60	0,80	4,20	-	**6,80**
Classificado	**6º**	673	**GABRIEL ROBERTO DA SILVA**	27/10/1996	0,80	0,80	0,60	3,90	-	**6,10**
Classificado	**7º**	1873	**MARIA LUISA DUARTE DE OLIVEIRA**	23/09/1980	0,60	0,60	0,80	3,30	-	**5,30**
Classificado	**8º**	808	**ANA MARIA ARAUJO**	02/06/1982	1,20	0,20	0,60	3,00	-	**5,00**

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	619	**CAROLINA LUIZA DE QUADROS**	03/09/1995	1,20	0,60	0,60	3,90	-	**6,30**
Classificado	**2º**	1597	**NATACHA AGUIAR DIAS**	01/10/1990	1,00	0,40	0,60	3,90	-	**5,90**
Classificado	**3º**	1098	**SINARA ERN**	17/10/1997	1,40	0,40	0,40	3,30	-	**5,50**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Processo Seletivo n.º 13/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1115	DEYSE WIEMES KÜSTER	17/07/1986	1,40	0,80	0,80	4,50	0,30	7,80
Classificado	2º	294	ISABEL NIN FERREIRA WANDELLI	27/07/1993	1,60	1,00	0,80	4,20	-	7,60
Classificado	3º	1885	ROBERTO CORDEIRO VIEIRA FILHO	28/04/1987	1,60	0,60	0,80	3,90	0,30	7,20
Classificado	4º	1952	NAYANA FLORES DE AZEVEDO	07/04/1996	1,20	0,60	0,60	4,20	-	6,60
Classificado	5º	1808	JANAINA ANTERO CAMPOS	28/12/1991	1,00	0,80	0,60	3,60	0,30	6,30
Classificado	6º	1675	OSDVALDO RICARDO DA SILVA	24/06/1965	1,00	0,60	0,80	3,60	0,30	6,30
Classificado	7º	230	ROUZITA DE MELO LONGEN	23/06/1959	1,40	0,20	1,00	3,60	-	6,20
Classificado	8º	1414	RENAN ROLDÃO BITTENCOURT	10/02/1992	1,40	1,00	0,80	3,00	0,00	6,20
Classificado	9º	757	CINTHIA FURBRINGER	10/09/1980	1,00	1,00	0,60	3,30	-	5,90
Classificado	10º	28	VICTOR NOLASCO GUIMARÃES DE SOUSA	17/05/1988	1,40	0,80	0,40	1,80	-	4,40

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1242	ELTON JOSÉ MARTINS	06/03/1983	1,00	0,80	0,60	3,60	-	6,00
Classificado	2º	459	JONAS AMBRÓSIO HAMUD	22/06/1999	1,00	0,80	0,60	3,60	-	6,00

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1592	WALLACE CARDOSO MULLER	09/11/1981	1,60	1,00	0,60	5,10	-	8,30
Classificado	2º	122	MARCOS ALBERTO RAMBO	05/04/1990	2,00	1,00	0,60	4,20	-	7,80
Classificado	3º	266	PAULO CESAR ALVES LIMA	05/05/1980	1,40	1,00	0,80	4,20	0,30	7,70
Classificado	4º	1736	FLÁVIA DE FREITAS SOUZA	06/05/1974	1,60	1,00	0,40	3,60	0,60	7,20
Classificado	5º	578	ANA CAROLINE MARTENDAL	11/04/1993	1,60	0,80	0,80	3,60	0,30	7,10
Classificado	6º	937	MATHEUS FERREIRA MACHADO	02/03/1993	1,60	1,00	0,60	3,30	-	6,50
Classificado	7º	929	CLEBER SIGALS SOARES	28/06/1973	1,40	1,00	0,80	3,30	-	6,50
Classificado	8º	1656	BEATRIZ CÓRDOVA WANDSCHEER	30/03/1992	1,40	0,80	0,60	3,00	-	5,80
Classificado	9º	497	OSMAR JOSÉ NENEVÊ	07/07/1986	1,00	1,00	0,80	2,70	0,30	5,80
Classificado	10º	972	BEATRIZ RENGEL	09/06/1994	1,40	0,60	0,80	2,40	0,60	5,80
Classificado	11º	771	ANA PAULA MOLMELSTET	24/04/1994	0,60	0,80	0,80	3,30	-	5,50
Classificado	12º	1661	INDIAMARA DUARTE	02/10/1987	1,20	0,80	0,80	2,10	-	4,90
Classificado	13º	468	MARCOS JOAO DE MATOS	10/12/1975	0,60	0,40	0,80	3,00	-	4,80
Classificado	14º	661	ANACLETO ANTENOR DA SILVA JUNIOR	28/02/1979	1,00	0,80	0,40	2,10	-	4,30
Classificado	15º	1579	SARAJANE HASS MEURER	11/01/1990	1,20	0,20	0,80	1,50	-	3,70

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1138	SILMARA CRISTINA RUPEL	24/04/1980	1,20	0,60	0,80	3,60	-	6,20
Classificado	2º	1436	EVERTON ATANASIO DE MELO	28/03/1983	1,40	0,80	0,60	3,30	-	6,10
Classificado	3º	1551	GABRIEL FRANCO DANTAS	15/04/1994	1,20	0,60	0,60	3,60	-	6,00
Classificado	4º	1506	RAFAEL ALZEMIRO RIOS SOARES	22/07/1994	1,20	0,80	1,00	3,00	-	6,00
Classificado	5º	566	LARA KREUCH TEIXEIRA	12/04/1995	1,20	0,40	1,00	2,40	-	5,00
Classificado	6º	1812	ANGELITA DE JESUS BENTO	19/06/1978	1,00	0,40	0,80	2,40	-	4,60
Classificado	7º	1161	DOUGLAS MOMM	27/06/1997	0,80	0,60	0,60	2,40	-	4,40
Classificado	8º	837	GUILHERME WEBER	13/12/1990	0,80	0,80	0,80	1,80	-	4,20

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	69	MARIA DAS GRAÇAS CAMARA	17/04/1970	1,60	0,80	0,80	4,20	-	7,40
Classificado	2º	1078	TÂNIA MARIA GOMES BENIZ	05/05/1994	1,60	1,00	0,60	3,90	-	7,10
Classificado	3º	145	MARINA GOEDERT DA SILVA	31/01/1995	1,40	0,80	0,80	3,60	-	6,60
Classificado	4º	835	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	17/04/1991	1,40	0,60	0,60	3,90	-	6,50
Classificado	5º	711	SABRINA HOFFMANN	11/10/1986	1,40	0,40	0,80	3,60	0,30	6,50
Classificado	6º	794	SUÉLY SERAFIM	19/10/1986	1,60	0,60	0,60	3,60	0,00	6,40

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	7º	1823	LETICIA ZAMPERETTI COPETTI	04/04/1980	1,80	0,80	0,60	3,00	-	6,20
Classificado	8º	1880	MARIA ELIZABETE MOLINETE	28/01/1983	1,40	0,40	1,00	3,30	-	6,10
Classificado	9º	475	LUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	08/01/1988	1,40	0,00	1,00	3,30	0,30	6,00
Classificado	10º	1678	CINTIA DA SILVA COLAÇO	16/11/1983	1,80	0,20	0,60	3,00	-	5,60
Classificado	11º	1485	FERNANDA MAITÊ DOS PASSOS	26/06/1996	1,40	0,40	0,60	3,00	-	5,40
Classificado	12º	1616	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	13/11/1973	1,20	0,20	0,60	3,30	-	5,30
Classificado	13º	450	ALEXSANDRA NOGUEIRA DA JUSTA FORMIGA	26/03/1973	0,80	0,40	0,40	3,30	-	4,90
Classificado	14º	107	BIANCA MARQUES FERNANDES CASTRO	10/03/1983	1,00	0,20	0,80	2,70	-	4,70
Classificado	15º	1365	JAISON PESSOA DE CAMPOS	08/06/1979	1,40	0,00	0,60	2,40	-	4,40

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1263	VITOR AUGUSTO WERNER DOS REIS	30/09/1985	1,60	0,80	1,00	3,30	0,60	7,30
Classificado	2º	239	KAROLINA ADRIANA DA SILVA	12/05/1999	1,60	0,60	1,00	3,30	-	6,50
Classificado	3º	119	FABIANA VOGES	30/11/1997	1,60	0,80	0,80	3,00	-	6,20
Classificado	4º	436	THAMARA CRISTINA DA SILVA	25/02/1999	1,40	0,80	0,60	2,70	-	5,50

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	35	LEANDRO CORRÊA	16/07/1992	1,40	1,00	0,60	4,50	-	7,50
Classificado	2º	1483	GILBERTO LINHARES	04/02/1966	1,60	1,00	0,60	3,90	-	7,10
Classificado	3º	1825	MAYARA REGINA CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS	04/12/1985	1,60	1,00	0,60	3,90	-	7,10
Classificado	4º	1750	IRETE STEIN	28/12/1983	1,00	1,00	0,40	3,90	0,30	6,60
Classificado	5º	724	MARIA EMILIA MOURA DA FONSECA	27/05/1964	1,40	0,80	0,60	3,30	-	6,10
Classificado	6º	1846	ANTONIO CARLOS LOHN	28/07/1966	0,40	0,80	0,80	3,30	0,30	5,60
Classificado	7º	1938	YVES GARNARD IRILAN	09/07/1984	0,80	1,00	0,80	3,00	-	5,60
Classificado	8º	990	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01/08/1959	0,60	1,00	0,20	3,60	-	5,40
Classificado	9º	264	JOAO BATISTA NUNES DA SILVEIRA	31/03/1967	1,00	0,60	1,00	2,70	-	5,30
Classificado	10º	1106	LETÍCIA STPP	07/10/1996	1,80	1,00	0,60	1,50	-	4,90
Classificado	11º	1286	GUILHERME MARCO REIS	17/09/1990	0,40	1,00	0,60	2,70	-	4,70
Classificado	12º	500	MARCIO MURILO DE SOUZA	20/09/1970	0,40	0,80	0,80	1,80	0,30	4,10

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	588	RODRIGO SANTANA MAUÉS	17/03/1989	1,20	1,00	0,80	4,80	-	7,80
Classificado	2º	1215	VLADIMIR SILVA OLIVEIRA	06/02/1980	1,40	1,00	1,00	3,00	-	6,40
Classificado	3º	1883	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	09/05/1997	1,20	1,00	0,80	3,00	-	6,00
Classificado	4º	912	SAMARA CARVALHO	05/10/1993	0,60	1,00	0,40	2,40	-	4,40

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	184	VINICIUS DE SOUZA MACHADO	25/10/1989	1,80	1,00	1,00	4,50	0,30	8,60
Classificado	2º	1887	MARIA DO CARMO NUNES VIANA	16/09/1976	1,20	0,40	0,80	3,60	0,30	6,30
Classificado	3º	1213	JOSÉ FRANCO DE CAMARGO JUNIOR	03/12/1981	1,00	1,00	0,60	2,70	-	5,30

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1332	JILL SOUZA MENDES	16/10/1986	1,20	0,40	0,60	4,80	-	7,00
Classificado	2º	688	EURIPEDES FULLIN BARCO	08/01/1977	0,80	0,40	0,60	4,20	-	6,00
Classificado	3º	807	HALISSON RODOLFO SOUZA	01/10/1997	1,20	0,20	0,80	2,70	-	4,90

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	953	ROGERIO DUTRA PORTO ALEGRE	28/04/1979	1,60	0,60	1,00	3,60	0,30	7,10
Classificado	2º	525	RAFAELA INEZ FARIAS DOS SANTOS	28/07/1981	0,80	0,80	1,00	4,20	0,00	6,80
Classificado	3º	240	MONIQUE MACIEL	21/03/1982	1,20	0,20	0,80	3,60	-	5,80
Classificado	4º	1737	SARA ABDALA	18/09/1986	1,00	0,20	0,40	3,90	-	5,50
Classificado	5º	1333	EDUARDO KOMOCHENA TOPOLSKI	14/09/1980	1,00	0,20	0,60	3,60	-	5,40

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	6º	1625	NICOLE MERLOTTI	29/09/1983	0,80	0,20	0,40	3,90	-	5,30
Classificado	7º	1624	GICELI MEINSCHEIN MAYER	20/12/1976	1,40	0,40	0,80	2,40	0,30	5,30
Classificado	8º	1801	NÁDIA MODESTA VIDAL	16/03/1968	1,00	0,40	0,60	2,70	-	4,70
Classificado	9º	1016	HENDRICA TAYNA DO NASCIMENTO	19/05/1996	1,00	0,60	0,60	2,10	0,30	4,60
Classificado	10º	1940	MIRTES JUREMA MOREIRA BARELLI	03/04/1965	0,80	0,40	0,60	2,10	-	3,90

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1740	MARILENE DA SILVA FERREIRA DE MACEDO	07/05/1977	1,20	0,40	0,60	3,90	-	6,10
Classificado	2º	1733	ALINEDALVA DE ESPINDOLA	16/08/1990	1,00	0,80	0,60	3,60	-	6,00
Classificado	3º	1370	ALINE DA SILVA	15/08/1998	0,60	0,00	0,80	3,60	-	5,00
Classificado	4º	94	HELIO DA SILVA JUNIOR	27/04/1992	1,00	0,60	0,40	2,70	-	4,70
Classificado	5º	1777	NEUSAVALÉRIA ARND TGOUVÊA	27/01/1970	1,00	0,60	0,60	2,10	-	4,30
Classificado	6º	1677	LIDIANE RAMOS SEEMANN	06/09/1976	0,80	0,40	1,00	2,10	-	4,30

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO REGULAR E EJA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	66	ANA FLÁVIA BACKES	21/06/1994	1,60	0,80	0,80	3,90	0,60	7,70
Classificado	2º	9	ANDERSON HENRIQUE HIRSCH	13/01/1988	1,20	1,00	0,80	3,90	-	6,90
Classificado	3º	772	FELIPE SCHAPPO	25/09/1991	1,60	0,80	0,80	3,60	-	6,80
Classificado	4º	847	RODRIGO DA ROSA MADEIRA	21/08/1996	1,60	0,80	0,80	3,60	-	6,80
Classificado	5º	148	GUILHERME DA COSTA	25/01/1993	1,40	0,60	0,80	3,60	-	6,40
Classificado	6º	787	JOÃO LUIZ DE MACEDO	27/08/1998	1,00	0,60	0,60	3,90	-	6,10
Classificado	7º	120	ATANAEL RODRIGUES	01/12/1995	1,40	0,80	0,60	3,30	-	6,10
Classificado	8º	812	MARIA DE LOURDES ARAUJO BARROSO	08/04/1975	1,20	0,20	0,40	4,20	-	6,00
Classificado	9º	177	JULIO CESAR DE SOUZA PEREIRA TOMASCHITZ	13/05/1986	1,20	0,80	1,00	2,70	0,30	6,00
Classificado	10º	1768	THAMYRYS ANDRADE DA SILVA	04/08/1993	0,80	0,20	0,80	3,90	-	5,70
Classificado	11º	174	CLEBER BRASIL DE OLIVEIRA	01/11/1976	1,00	0,80	0,60	3,30	-	5,70
Classificado	12º	1856	THIAGO NILSON ESPINDOLA	01/06/1991	1,00	0,60	0,80	3,30	-	5,70
Classificado	13º	164	ANA LAURA MACIEL RAMOS	06/05/1996	1,60	1,00	0,60	2,40	-	5,60
Classificado	14º	1526	GUILHERME MEDEIROS BERNARDINO	09/08/1991	1,00	0,80	0,40	3,30	-	5,50
Classificado	15º	265	JAMI DE SOUZA DE MEDEIROS	25/06/1967	0,40	0,80	1,00	3,30	0,00	5,50
Classificado	16º	180	DOGLAS MANOEL MARTINS	22/07/1992	1,60	0,80	1,00	2,10	-	5,50
Classificado	17º	1928	MILLIANE RACHADEL	09/03/1995	0,60	0,60	0,60	3,60	-	5,40
Classificado	18º	739	ALEXANDRE FERREIRA	31/10/1995	1,20	1,00	0,80	2,40	-	5,40
Classificado	19º	1564	FABIANO DA SILVA	21/06/1986	1,00	0,20	0,80	3,30	-	5,30
Classificado	20º	342	CRYSTIAN OLIVEIRA SANTOS	07/05/1998	1,40	0,60	0,60	2,70	-	5,30
Classificado	21º	1278	VERÔNICA MAURA DA SILVA	03/05/1991	1,20	0,80	0,60	2,70	-	5,30
Classificado	22º	1533	PAULO CEZAR SCHURHAUS	24/09/1974	0,80	0,80	0,60	3,00	-	5,20
Classificado	23º	888	TAYNÁ DA SILVA	21/09/1996	1,00	0,40	0,60	3,00	-	5,00
Classificado	24º	1690	NILSON FILIPE JOCHEM	21/12/1992	1,00	0,80	0,80	2,40	-	5,00
Classificado	25º	1787	SUÉLLEN SCHMITZ BITTENCOURT	26/04/1996	1,20	0,60	0,40	2,70	-	4,90
Classificado	26º	1721	VALMOR RODRIGUES	20/06/1998	1,00	0,20	0,60	3,00	-	4,80
Classificado	27º	1034	LEONARDO ROBERTO GOULART	22/11/1992	1,00	0,40	0,60	2,70	-	4,70
Classificado	28º	470	RODRIGO WERLICH	17/01/1997	1,00	0,80	0,60	2,10	-	4,50
Classificado	29º	372	GUSTAVO KOCK DA SILVA	24/08/1997	0,80	0,20	0,40	3,00	-	4,40
Classificado	30º	1412	LUIZ ANTONIO PEREIRA VELHO	04/09/1996	1,20	0,20	0,60	2,40	-	4,40
Classificado	31º	1920	TAINARA SANGALETTI	20/10/1994	0,80	0,00	1,00	2,40	-	4,20
Classificado	32º	1190	ANA BEATRIZ SPERBER	09/06/1997	1,00	0,40	0,60	2,10	-	4,10
Classificado	33º	1013	GERUSA GONÇALVES CORTÊS	06/05/1998	0,80	0,00	0,60	2,10	-	3,50
Classificado	34º	1184	LUCAS SILVA BROERING	25/12/1996	1,20	0,20	0,80	1,20	-	3,40
Classificado	35º	1776	MARIA ALICE REBOUÇAS DA SILVA	12/01/1988	0,40	0,00	0,80	2,10	-	3,30
Classificado	36º	1916	CARLOS CESAR DE ABREU	09/02/1983	0,60	0,60	0,60	1,50	-	3,30
Classificado	37º	1304	OLGA MARIA POSICH PACHECO	11/08/1996	0,80	0,20	0,60	1,50	-	3,10

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO REGULAR E EJA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1292	ALISSON LCUIANO DA SILVA	19/12/1999	1,20	0,80	0,60	3,90	-	6,50
Classificado	2º	1160	JULIO CÉZAR ESPÍNDOLA JUNIOR	13/10/1980	0,80	0,80	0,60	3,60	-	5,80
Classificado	3º	1270	MATHEUS COELHO FERNANDES	03/12/1999	1,60	0,80	1,00	2,40	-	5,80
Classificado	4º	984	JULIANA SPERBER	08/04/1993	1,20	0,40	0,60	3,00	-	5,20

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**5º**	1833	**KRISTOFER TURNES DO CARMO**	10/09/1999	1,20	0,60	0,60	2,70	-	**5,10**
Classificado	**6º**	740	**JOSE LUIZ LEHMKUHL MEURER**	28/12/1997	1,40	0,80	0,60	2,10	-	**4,90**
Classificado	**7º**	871	**DANIELA BACKES**	02/05/1994	0,80	0,20	0,60	3,00	-	**4,60**
Classificado	**8º**	1505	**JOSEBEL HILLESHEIM**	24/02/1998	1,00	0,60	0,80	1,50	-	**3,90**
Classificado	**9º**	1910	**EVERSON JUNIOR SOUZA**	14/07/1987	0,40	0,20	0,40	2,40	-	**3,40**

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO (ENSINO REGULAR) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	650	**MAGNA DE SENA SILVA**	07/07/1992	1,60	0,40	1,00	3,30	-	**6,30**

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO (ENSINO REGULAR) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1805	**THIAGO DA SILVA ROCHA**	21/02/1987	1,60	0,80	0,60	3,30	-	**6,30**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	220	**JUCÉLIA EMÍLIA BROERING LOHN**	28/11/1978	0,80	0,40	1,00	3,90	0,30	**6,40**
Classificado	**2º**	1320	**RAQUELL DUARTE LEONEL**	21/10/1982	1,00	0,20	0,80	4,20	0,00	**6,20**
Classificado	**3º**	536	**GESLÂYNE SARA NUNES DE SOUZA DE ANDRADE**	30/05/1985	0,60	0,20	0,80	4,20	0,30	**6,10**
Classificado	**4º**	301	**VANESSA MARLETE MARCOS LACERDA**	15/04/1986	1,00	0,40	0,60	3,90	0,00	**5,90**
Classificado	**5º**	113	**IVANIA FORTKAMP**	23/06/1983	1,00	0,20	0,40	3,60	0,00	**5,20**
Classificado	**6º**	1048	**TATIANA LOBATO DIAS**	26/08/1979	0,80	0,20	0,20	3,90	0,00	**5,10**
Classificado	**7º**	1848	**JANDIRA MARIA LOHN**	25/12/1969	1,00	0,40	0,60	2,70	-	**4,70**
Classificado	**8º**	822	**GABRIELA SCHWINDEN VENTURA**	02/03/1990	0,80	0,60	0,60	2,70	-	**4,70**
Classificado	**9º**	533	**TANIA REGINA DA SILVA GARCIA**	25/05/1980	0,00	0,40	0,60	3,00	0,30	**4,30**
Classificado	**10º**	1754	**CAMILA DE OLIVEIRA**	11/05/1990	1,00	0,20	0,60	2,10	0,30	**4,20**
Classificado	**11º**	1429	**ANDREIA RODRIGUES DA SILVA**	05/08/1976	0,60	0,20	0,60	2,40	-	**3,80**
Classificado	**12º**	1738	**SABRINA DULCIDIA COELHO SCHAIMANN**	05/07/1983	0,80	0,20	0,40	2,10	0,30	**3,80**
Classificado	**13º**	451	**JACKLINE SANDRA ROCHA FONSECA**	20/02/1977	0,20	0,40	0,40	2,70	-	**3,70**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1181	**BEATRIZ DA SILVA DUARTE**	16/06/1992	2,00	0,80	0,80	4,50	-	**8,10**
Classificado	**2º**	330	**JULIANA BROERING MARTINS PRIM**	24/01/1985	1,20	0,60	1,00	4,20	-	**7,00**
Classificado	**3º**	484	**JANICE MARIA MAZZOLA**	18/08/1968	1,20	0,40	0,80	4,20	0,00	**6,60**
Classificado	**4º**	127	**ANA CRISTINA FARIAS**	09/03/1996	1,20	0,60	0,80	3,60	0,30	**6,50**
Classificado	**5º**	1247	**ROZELANE STEFFENS**	02/08/1987	1,40	0,20	0,80	3,90	0,00	**6,30**
Classificado	**6º**	1409	**LIDIENE BEZ FONTANA HONORATO DE FREITAS**	19/06/1982	1,20	0,40	0,60	3,90	-	**6,10**
Classificado	**7º**	1097	**BRUNA DELANE SOUZA**	13/01/1996	1,40	0,80	0,60	3,30	-	**6,10**
Classificado	**8º**	821	**KARINE MIRANDA SALASAR**	30/08/1996	1,60	0,40	0,80	3,00	0,30	**6,10**
Classificado	**9º**	1137	**SABRINA TOMAZ DA SILVA**	11/09/1986	1,20	0,40	0,80	3,60	0,00	**6,00**
Classificado	**10º**	1354	**THAINÁ MOREIRA**	22/10/1998	1,00	0,40	0,40	3,90	-	**5,70**
Classificado	**11º**	242	**CAMILA ELIAS**	01/12/1997	1,00	0,20	0,60	3,90	-	**5,70**
Classificado	**12º**	251	**JOSIANE MARCONDES ESTECHE**	14/10/1996	1,40	0,40	0,60	3,30	-	**5,70**
Classificado	**13º**	527	**DANIELA DE FARIAS**	06/10/1999	1,00	0,80	0,60	3,30	-	**5,70**
Classificado	**14º**	1560	**KATIA REGINA RODRIGUES**	13/12/1972	1,00	0,80	0,80	3,00	0,00	**5,60**
Classificado	**15º**	1011	**YASMIN VENTURA RAIMUNDO**	25/11/1999	1,40	0,40	0,40	3,30	-	**5,50**
Classificado	**16º**	1881	**ALINE JANAINA FARIAS**	16/12/1993	1,00	0,60	0,60	3,30	-	**5,50**
Classificado	**17º**	1635	**KEYLA JOAQUIM MAIA**	24/09/1998	0,80	0,40	1,00	3,30	-	**5,50**
Classificado	**18º**	1646	**IARA MARINA TEIXEIRA DE FIGUEREDO**	27/11/1996	1,40	0,80	0,60	2,70	-	**5,50**
Classificado	**19º**	893	**IVANI PRAZIRA DE SOUZA MEDEIROS**	16/02/1974	1,20	0,20	0,40	3,30	0,30	**5,40**
Classificado	**20º**	311	**GIZELE RODRIGUES BONIN**	23/10/1997	1,40	0,20	0,80	3,00	-	**5,40**
Classificado	**21º**	213	**BRUNA JOCHEM**	17/07/1996	0,80	0,40	0,80	3,30	-	**5,30**
Classificado	**22º**	1209	**ADRIANO MACHADO**	17/11/1976	1,00	1,00	0,60	2,70	-	**5,30**
Classificado	**23º**	1067	**ROSANA MARTINS GOMES**	27/03/1970	0,80	0,80	1,00	2,70	-	**5,30**
Classificado	**24º**	20	**ARIELA DA SILVA**	29/11/1985	1,00	0,20	0,40	3,60	-	**5,20**
Classificado	**25º**	517	**SILVIANE KUHNEN ROSA**	15/05/1980	0,60	0,20	0,80	3,60	-	**5,20**
Classificado	**26º**	1851	**SANDRA REGINA LEHMKUHL**	13/06/1975	1,20	0,20	0,80	3,00	-	**5,20**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**27º**	1232	**CLÁUDIA GONÇALVES ELI**	10/01/1973	1,00	0,60	0,60	3,00	-	**5,20**
Classificado	**28º**	1364	**MARTA REGINA COELHO KAMMER**	12/03/1967	1,40	0,80	0,60	2,40	-	**5,20**
Classificado	**29º**	1040	**MICHELE DIAMANTINA DOS SANTOS**	20/07/1986	1,20	0,80	0,80	2,10	0,30	**5,20**
Classificado	**30º**	983	**JANAINA HELENA DA SILVA GRAH**	03/04/1987	1,00	0,60	0,80	2,70	-	**5,10**
Classificado	**31º**	939	**VANDERLÉIA DE FARIAS PADILHA**	11/06/1973	1,40	0,20	0,60	2,70	-	**4,90**
Classificado	**32º**	1751	**RUANA GABRIELI SOUZA CASTRO**	12/02/1990	0,60	0,40	0,40	3,00	0,30	**4,70**
Classificado	**33º**	954	**ISABELLA FARIAS**	07/11/1998	1,40	0,20	0,60	2,40	-	**4,60**
Classificado	**34º**	1609	**FERNANDA LOHN**	03/06/1982	1,00	0,60	0,60	2,10	-	**4,30**
Classificado	**35º**	223	**KAROLAINE DA LUZ MENDES**	21/07/1997	0,60	0,40	0,60	2,40	0,00	**4,00**
Classificado	**36º**	716	**LARISSA ESPINDOLA VIEIRA**	21/07/1996	1,40	0,00	0,60	1,80	-	**3,80**
Classificado	**37º**	941	**EDNA REGINA DA SILVA CUNHA**	08/08/1972	0,60	0,40	0,40	2,10	-	**3,50**
Classificado	**38º**	1225	**ANA BEATRIZ MIRANDA**	19/03/1995	0,40	0,00	1,00	1,80	-	**3,20**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1271	**ANDRÉIA MARTINS**	03/10/1977	1,80	1,00	0,60	3,60	-	**7,00**
Classificado	**2º**	171	**ANA CAROLINA SCHMITZ**	26/07/1980	0,80	1,00	0,80	3,30	0,00	**5,90**
Classificado	**3º**	1778	**MARIA TEREZINHA DE ABREU DIAS**	03/10/1962	1,40	0,40	0,80	1,80	0,30	**4,70**
Classificado	**4º**	1726	**VANESSA DOS SANTOS MOURA**	02/01/1988	0,80	0,20	0,40	2,10	0,30	**3,80**

Cargo: **PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	820	**KARINA RAIMUNDO HENRIQUE**	17/02/1980	1,20	0,80	0,80	4,20	0,30	**7,30**
Classificado	**2º**	1408	**SOLANGE BACK RACHADEL**	05/07/1983	1,20	0,60	0,60	3,90	-	**6,30**
Classificado	**3º**	1769	**PRISCILA ROSE DA SILVA**	26/03/1986	0,80	0,60	1,00	3,60	0,30	**6,30**
Classificado	**4º**	751	**HILDA LUZIA MARTENDAL**	13/01/1966	1,20	0,80	0,60	3,30	0,30	**6,20**
Classificado	**5º**	170	**SIMONE VIANA DE MEDEIROS**	20/06/1977	1,20	0,80	0,80	3,00	0,30	**6,10**
Classificado	**6º**	1294	**TEREZINHA VERONICA CAMPOS HOFFMANN**	15/10/1965	1,40	0,20	0,80	3,00	0,30	**5,70**
Classificado	**7º**	1525	**ROBERTA OTTO MARTINS**	24/05/1983	1,00	0,60	0,80	2,70	0,30	**5,40**
Classificado	**8º**	851	**JANE LUCIA SOARES FARIAS**	17/03/1961	1,00	0,60	0,40	2,70	0,30	**5,00**
Classificado	**9º**	659	**ROSILENE DA SILVEIRA**	30/06/1965	1,00	0,20	0,80	2,70	0,30	**5,00**
Classificado	**10º**	1643	**ROCHELLE ELECI MARTINS**	21/01/1985	1,00	0,20	0,80	2,70	0,00	**4,70**
Classificado	**11º**	1223	**TATIANE REGINA SILVEIRA MEDEIROS**	21/07/1976	1,00	0,40	0,80	2,10	0,30	**4,60**
Classificado	**12º**	1557	**SAMARA KATIANA DA SILVA**	22/08/1988	0,80	0,00	0,60	2,10	-	**3,50**

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1430	**EDUARDO COSTA DE SOUZA**	06/05/1995	1,80	0,40	0,80	3,90	-	**6,90**
Classificado	**2º**	746	**FIDENCIO HUNTEMANN**	26/06/1967	0,80	0,60	0,60	3,60	0,30	**5,90**

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1367	**KAROLINY FELISBINO**	19/08/1992	1,40	1,00	0,80	3,30	0,30	**6,80**
Classificado	**2º**	1428	**JÚLIO JACOB BROERING FILHO**	22/01/1987	1,40	0,80	0,80	2,70	0,30	**6,00**
Classificado	**3º**	191	**DIEGO RACHADEL**	03/06/1988	1,60	0,80	0,20	2,10	0,30	**5,00**

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL DE CAMPO (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1458	**BRUNO ALLAN VIEIRA**	29/05/1998	1,80	0,80	0,80	3,90	-	**7,30**
Classificado	**2º**	1645	**MATHEUS STEINMETZ COELHO**	27/07/1995	1,60	1,00	0,60	3,90	-	**7,10**
Classificado	**3º**	1478	**MÁRCIO AURÉLIO CAMPAGNA**	11/10/1974	1,40	1,00	0,80	3,90	-	**7,10**
Classificado	**4º**	538	**ADAIR JOÃO RACHADEL AROUCA**	08/02/1993	1,20	1,00	0,80	3,90	-	**6,90**
Classificado	**5º**	1368	**ANDREY NAHUEL PINATE**	01/04/1992	1,40	0,80	0,60	3,90	-	**6,70**
Classificado	**6º**	845	**GUSTAVO DAMASCENO MOREIRA**	03/02/1988	1,20	1,00	0,80	2,70	0,60	**6,30**
Classificado	**7º**	382	**GILIARD LEHMKUHL**	17/04/1984	1,40	0,60	0,80	3,00	-	**5,80**
Classificado	**8º**	168	**THIAGO DOS PASSOS**	15/04/1987	0,40	0,60	0,40	3,00	0,30	**4,70**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL DE CAMPO (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	971	RICARDO BITTENCOURT	19/09/1991	1,00	0,80	0,60	3,90	-	6,30
Classificado	2º	1179	JOEL MACHADO JUNIOR	09/10/1978	1,00	0,80	0,60	3,00	-	5,40
Classificado	3º	1056	GILBERTO MENDONÇA SEVERO	17/01/1965	1,40	0,60	0,60	2,10	-	4,70
Classificado	4º	1339	ALEXSSANDRO AMARAL	09/10/1989	0,80	0,40	0,40	2,40	-	4,00
Classificado	5º	1487	PEDRO PAULO DE SOUZA FERREIRA	30/10/1959	0,80	0,00	0,40	2,10	-	3,30

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - TAEKWONDO (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	160	EDLYN SCHWINDEN	24/08/1997	1,00	0,40	0,60	2,40	-	4,40

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - TAEKWONDO (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	193	FÁBIO KREUCH	05/08/1996	1,00	0,40	0,80	2,10	-	4,30

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - SKATE (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	84	CAINÃ JOSÉ DA SILVA	08/09/1989	1,20	0,60	0,80	1,20	-	3,80

Cargo: **PROFESSOR DE ATIVIDADE DE CONTRA TURNO EDUCAÇÃO FÍSICA - JUDÔ (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	152	MARCOS PAULO VAZ DE CAMPOS PEREIRA	06/06/1990	1,20	0,00	0,60	4,50	0,60	6,90

Cargo: **PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	360	JULIANA HENRICH	28/02/1985	1,00	0,00	0,80	4,20	0,30	6,30
Classificado	2º	1427	BRUNA PRISCILA SARDA DO NASCIMENTO	08/10/1987	0,80	0,20	0,60	3,90	0,30	5,80
Classificado	3º	1155	ANDRÉA DE ABREU	19/11/1982	1,00	0,80	0,60	3,30	-	5,70
Classificado	4º	490	JOCIANE MEDEIROS FERREIRA	28/01/1973	1,60	0,00	0,80	2,40	-	4,80

Cargo: **PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1800	MICHELE ESPELLET ROCHA	09/09/1983	1,20	0,60	0,80	4,20	-	6,80

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1943	MARIANA TORRES CARDOSO	05/09/1998	1,80	1,00	0,60	3,90	-	7,30
Classificado	2º	1206	PRISCILA RODRIGUES GIL	02/03/1991	1,60	1,00	0,60	3,60	-	6,80
Classificado	3º	1535	ISRAEL MARTINS DA SILVA	07/04/1993	0,80	0,40	0,80	2,70	-	4,70
Classificado	4º	1523	GEISON BATISTA	17/09/1995	0,80	0,80	0,80	2,10	-	4,50
Classificado	5º	840	DEYNA THIAGO SILVA	26/08/1983	1,00	0,20	0,40	2,40	-	4,00

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	1º	1186	ANDRÉ LUIS SELENT	13/11/1983	1,40	0,60	0,60	4,20	-	6,80
Classificado	2º	128	JULIA CAMILA ALVES ISAC	26/03/1999	1,20	0,40	0,40	2,70	-	4,70
Classificado	3º	247	CAROLINI SCHURHAUS	25/06/1997	1,20	0,20	0,20	2,40	-	4,00
Classificado	4º	125	GIOVANA PAPINI	02/02/1983	0,60	0,00	0,80	2,40	-	3,80

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Processo Seletivo n.º 13/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **PROFESSOR DE INFORMÁTICA (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1771	**PAULO AUGUSTO HAHN**	02/08/1986	1,00	1,00	0,80	3,60	0,30	**6,70**
Classificado	**2º**	1357	**ALESSANDRO GONÇALVES RIBEIRO**	17/03/1979	1,20	0,60	0,80	3,30	0,30	**6,20**
Classificado	**3º**	1027	**JOSEANE ESTEFANIA KOGELINSKI NIZER SANTIAGO**	13/02/1983	1,00	0,00	0,80	2,70	-	**4,50**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	632	**DANIELE RAQUEL DAL FORNO SIQUEIRA**	14/02/1977	0,80	0,00	0,60	4,50	0,30	**6,20**
Classificado	**2º**	473	**CATERINE NOGUEIRA MENDES**	14/09/1978	1,00	0,60	0,40	3,00	0,30	**5,30**

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1340	**SILVANA RUBIM DE MORAIS**	15/02/1995	0,80	0,20	0,40	2,40	-	**3,80**

Cargo: **PROFESSOR DE ARTE - TEATRO (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA) (NÃO HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	443	**VALDIR DOS SANTOS JUNIOR**	03/10/1981	1,40	0,60	0,80	3,60	-	**6,40**

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	71	**ROSILDE LOCH**	01/04/1968	0,90	1,50	1,20	4,40	**8,00**
Classificado	**2º**	1613	**VALMIRA BERNARDETE DA SILVA**	14/09/1977	1,20	0,90	1,20	4,40	**7,70**
Classificado	**3º**	432	**CHRISTINNA MARIA MEDEIROS**	29/04/1972	1,50	0,60	0,90	4,40	**7,40**
Classificado	**4º**	2	**THAYZE SOUZA GOMES DA LUZ**	18/08/1985	0,90	1,20	0,90	4,40	**7,40**
Classificado	**5º**	1528	**SIMONE DA ROCHA FRANCISCO**	07/08/1972	1,20	1,20	0,90	3,85	**7,15**
Classificado	**6º**	1293	**LÍDIA CRISTINA TRAJANO**	14/03/1998	1,20	0,60	0,90	4,40	**7,10**
Classificado	**7º**	1461	**ANA IRIS DANTAS DE OLIVEIRA**	16/02/1988	0,90	0,60	1,20	4,40	**7,10**
Classificado	**8º**	10	**MARIA INES DIAS VOGES**	02/07/1975	0,60	1,50	0,60	4,40	**7,10**
Classificado	**9º**	1837	**GLEIDE GLACI PEREIRA**	16/05/1973	0,60	1,20	0,90	4,40	**7,10**
Classificado	**10º**	1558	**JOSIANE DA SILVA MEURER**	27/10/1978	0,30	1,50	0,90	4,40	**7,10**
Classificado	**11º**	1949	**ANGELITA JACQUES DE SOUZA**	13/11/1969	0,60	1,20	1,20	3,85	**6,85**
Classificado	**12º**	1319	**APARECIDAVIEIRA KOSZELSKI**	23/05/1983	1,20	0,90	0,60	3,85	**6,55**
Classificado	**13º**	875	**JULIANA STEPHANIE DA SILVA NEIVA**	23/10/1983	1,20	0,90	0,60	3,85	**6,55**
Classificado	**14º**	1863	**MARCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**	26/11/1986	0,90	1,20	0,60	3,85	**6,55**
Classificado	**15º**	1502	**OTHON GABRIEL GOUVEA VILLA**	27/09/2000	0,90	1,20	0,60	3,85	**6,55**
Classificado	**16º**	1870	**ANTONI DENISIO DOS SANTOS**	12/07/1982	0,60	1,20	0,90	3,85	**6,55**
Classificado	**17º**	682	**CHELLER MARGARETE COELHO DOS SANTOS**	01/02/1984	0,60	1,20	0,90	3,85	**6,55**
Classificado	**18º**	726	**ANA FRIDA KLUG**	12/02/1972	0,60	0,90	1,20	3,85	**6,55**
Classificado	**19º**	584	**TAMIRES INÁCIO**	10/08/1995	0,90	0,60	0,60	4,40	**6,50**
Classificado	**20º**	730	**BRUNA EVELYN CUNHA**	02/10/1989	0,90	1,20	0,90	3,30	**6,30**
Classificado	**21º**	873	**RENATA DE AVILA PACHECO RAMOS**	15/11/1984	0,30	1,50	1,20	3,30	**6,30**
Classificado	**22º**	1141	**NADINE BAUER FLORENTINO DOS SANTOS**	21/07/1992	0,90	1,50	0,00	3,85	**6,25**
Classificado	**23º**	486	**ALAINE SANTANA SILVA**	28/11/1994	0,60	1,50	0,30	3,85	**6,25**
Classificado	**24º**	114	**IZABEL DOS SANTOS TEODORO**	28/03/1984	0,60	0,90	0,90	3,85	**6,25**
Classificado	**25º**	1123	**MORGANA DA SILVA KRAMER**	20/04/1983	0,60	0,90	0,30	4,40	**6,20**
Classificado	**26º**	1615	**ALESSANDRA QUINT PEREIRA**	23/12/1993	0,90	0,90	0,30	3,85	**5,95**
Classificado	**27º**	1924	**SANDRA MARIA BOING GOULART**	28/12/1972	0,90	0,30	0,90	3,85	**5,95**
Classificado	**28º**	1650	**THAIS GERONIMO BASSO**	23/01/1996	0,60	1,20	0,30	3,85	**5,95**
Classificado	**29º**	1601	**ANA IZABEL CHINI HAMES**	08/01/1968	0,60	0,90	0,60	3,85	**5,95**
Classificado	**30º**	1632	**VERA LÚCIA COELHO RACHADEL**	22/11/1966	0,30	0,90	0,90	3,85	**5,95**
Classificado	**31º**	123	**MARIA JANE DA SILVEIRA**	14/12/1976	0,30	0,60	1,20	3,85	**5,95**
Classificado	**32º**	1310	**TANIA MARIA OLIVEIRA**	27/03/1968	0,30	0,60	0,60	4,40	**5,90**
Classificado	**33º**	1491	**ROSANE VALMIRA MARIANO DE ESPINDOLA**	14/01/1973	0,90	0,60	0,90	3,30	**5,70**
Classificado	**34º**	121	**NAIARA APARECIDA RACHADEL**	22/06/1987	0,90	0,60	0,90	3,30	**5,70**

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**35º**	1265	**VANIA APARECIDA SILVEIRA DOS SANTOS LUDUWIG**	15/04/1976	0,60	0,90	0,90	3,30	**5,70**
Classificado	**36º**	1142	**SUELI AMARAL RODOLFO**	21/03/1964	0,90	0,30	0,60	3,85	**5,65**
Classificado	**37º**	1124	**MARI TEREZINHA DO COUTO MACEDO**	24/10/1964	0,60	0,60	0,60	3,85	**5,65**
Classificado	**38º**	631	**THARLA MARRIET PAZ**	29/01/1988	0,90	0,00	0,30	4,40	**5,60**
Classificado	**39º**	1253	**JENIFFER AMANDA LUCHTEMBERG DE MATOS**	19/04/1997	1,20	0,60	0,90	2,75	**5,45**
Classificado	**40º**	1529	**JORGE LUIS B. DA SILVA**	09/10/1970	1,20	0,30	0,60	3,30	**5,40**
Classificado	**41º**	1544	**EVELINA MARTINS COELHO MEURER**	12/01/1970	0,90	0,60	0,60	3,30	**5,40**
Classificado	**42º**	945	**CARMEN DE FATIMA ALVES CARDOSO**	03/09/1956	0,60	0,60	0,90	3,30	**5,40**
Classificado	**43º**	1237	**ELOAZIA HELENA DE OLIVEIRA**	08/04/1980	0,90	0,30	0,30	3,85	**5,35**
Classificado	**44º**	1791	**JENIFFER MALINSKI**	08/04/1998	0,90	0,30	0,30	3,85	**5,35**
Classificado	**45º**	509	**ELIANE BACK RODRIGUES**	21/07/1978	0,90	0,00	0,60	3,85	**5,35**
Classificado	**46º**	933	**LUCIANA DA CONCEIÇÃO**	22/03/1973	0,60	0,30	0,60	3,85	**5,35**
Classificado	**47º**	790	**JESSICA DOS SANTOS**	16/06/1992	0,60	0,00	0,90	3,85	**5,35**
Classificado	**48º**	1363	**CRISTIANE COELHP**	06/08/1976	1,20	0,60	0,60	2,75	**5,15**
Classificado	**49º**	1599	**ANA PAULA HAMES**	09/01/1989	0,60	0,90	0,30	3,30	**5,10**
Classificado	**50º**	1252	**LILIANI BENTO DO AMARANTE**	20/01/1997	0,60	0,60	0,60	3,30	**5,10**
Classificado	**51º**	1112	**LUCELIA SANTOS**	04/02/1982	0,60	0,00	1,20	3,30	**5,10**
Classificado	**52º**	952	**GUILHERME VAVASSORI FERREIRA**	10/12/1999	0,00	0,60	0,60	3,85	**5,05**
Classificado	**53º**	1694	**BRUNA VARGAS**	04/09/1996	0,90	0,90	0,30	2,75	**4,85**
Classificado	**54º**	1146	**SIMONE DO AMARAL**	04/02/1976	0,90	0,60	0,60	2,75	**4,85**
Classificado	**55º**	1169	**MARIA RAMOS DE JESUS**	30/09/1976	0,60	0,30	0,60	3,30	**4,80**
Classificado	**56º**	226	**PRISCILA CUNHA DE SOUZA**	18/01/1982	0,60	0,30	0,60	3,30	**4,80**
Classificado	**57º**	1389	**MARIA HELENA DORIGON**	18/09/1967	0,90	0,30	0,60	2,75	**4,55**
Classificado	**58º**	183	**JUSSARA CORDEIRO DE OLIVEIRA**	15/03/1992	0,90	0,30	0,60	2,75	**4,55**
Classificado	**59º**	1543	**MARIA CRISTINA VENTURA**	05/02/1961	0,60	0,30	0,90	2,75	**4,55**
Classificado	**60º**	400	**TÂNIA REGINA DE MACEDO SCHMITT**	04/07/1961	0,60	0,30	0,60	2,75	**4,25**
Classificado	**61º**	874	**SARAJANE OLIVEIRA LOHN**	26/04/1975	0,30	0,60	0,60	2,75	**4,25**
Classificado	**62º**	1467	**MARIVANE DE MORAIS**	29/09/1974	0,60	0,30	0,90	2,20	**4,00**
Classificado	**63º**	722	**ANA CRISTINA KNOTH**	19/09/1991	0,60	0,00	0,30	2,75	**3,65**
Classificado	**64º**	1291	**BRUNA CRISTINA LAURENTINO**	24/03/1991	0,60	0,00	0,60	2,20	**3,40**

Cargo: **MOTORISTA - CATEGORIA "B"**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NPO	PRA	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1651	**LEONARDO LIMA RODRIGUES**	25/08/1979	0,90	1,20	0,90	3,85	**6,85**	9,50	**8,44**
Classificado	**2º**	1950	**MARCOS EMANUEL SILVA DE LIMA**	25/09/1984	0,90	1,50	1,20	3,30	**6,90**	8,75	**8,01**
Classificado	**3º**	1752	**AMANDA FARIA CERQUEIRA**	13/05/1995	0,90	0,90	0,30	2,20	**4,30**	10,00	**7,72**
Classificado	**4º**	1693	**FELIPE LIMA RODRIGUES**	14/05/1983	1,20	1,50	0,90	2,75	**6,35**	8,50	**7,64**
Classificado	**5º**	879	**ALLEN FRANKLIN SOUZA DE MELO**	08/03/1999	1,20	0,90	0,60	3,30	**6,00**	8,50	**7,50**
Classificado	**6º**	1330	**VANDERLEI FREITAS**	07/05/1977	0,90	0,90	1,20	2,20	**5,20**	9,00	**7,48**
Classificado	**7º**	1256	**VILCEMAR MATIAS VIEIRA**	09/11/1988	0,60	0,90	0,90	1,65	**4,05**	9,75	**7,47**
Classificado	**8º**	750	**LUCAS SANTANA ANASTACIO**	21/01/1995	1,20	1,20	1,20	2,75	**6,35**	8,00	**7,34**
Classificado	**9º**	231	**MAURICIO SACCHETTO**	20/11/1981	0,90	0,90	0,60	1,65	**4,05**	9,50	**7,32**
Classificado	**10º**	1717	**TIAGO POSICH DE JESUS**	04/08/1983	0,90	1,20	1,20	2,20	**5,50**	8,50	**7,30**
Classificado	**11º**	1857	**JAMIL DE OLIVEIRA**	14/12/1976	0,60	0,60	0,30	2,75	**4,25**	9,25	**7,25**
Classificado	**12º**	135	**WALLECE HENRIQUE BEZERRA ARAUJO**	10/04/1998	0,60	0,60	0,90	1,65	**3,75**	9,50	**7,20**
Classificado	**13º**	1239	**RICARDO ARGOLO DE ATHAYDES**	09/09/1980	1,20	0,90	0,30	2,20	**4,60**	8,75	**7,09**
Classificado	**14º**	1299	**JONAS DANIEL MORO**	10/09/1992	0,60	1,20	0,90	2,20	**4,90**	8,50	**7,06**
Classificado	**15º**	1686	**RONAN DE FARIAS**	29/08/1995	0,90	0,90	0,30	1,10	**3,20**	9,50	**6,98**
Classificado	**16º**	1070	**CLAUDINOR MACHADO DA SILVA**	13/04/1975	0,60	1,20	0,60	2,20	**4,60**	8,50	**6,94**
Classificado	**17º**	1568	**STHEVAN DE SOUZA SCHERER**	17/07/1996	0,90	0,90	0,60	1,10	**3,50**	8,50	**6,50**

Cargo: **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NPO	PRA	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	97	**RAFAEL MENEZES PALMA**	08/12/1995	1,50	1,20	1,20	3,85	**7,75**	9,75	**8,95**
Classificado	**2º**	886	**MÁRIO CÉSAR GUESSER**	23/09/1968	0,90	1,20	1,20	2,75	**6,05**	9,75	**8,27**
Classificado	**3º**	1064	**ALEX LUIZ RAMOS**	22/12/1981	0,60	1,20	0,60	3,85	**6,25**	9,50	**8,20**
Classificado	**4º**	299	**PEDRO CRIPPA**	09/11/1956	0,30	0,60	0,60	2,75	**4,25**	10,00	**7,70**
Classificado	**5º**	1004	**ZELIO OEMAR CORREA**	07/02/1966	0,90	0,30	0,90	2,20	**4,30**	9,75	**7,57**
Classificado	**6º**	1728	**LUIZ ARMANDO ALIARDI**	02/09/1956	0,90	1,20	0,90	3,30	**6,30**	8,00	**7,32**
Classificado	**7º**	1845	**ANDREI SCHMOELLER**	25/02/1981	0,60	1,20	0,90	2,20	**4,90**	8,75	**7,21**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Processo Seletivo n.º 13/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1911	**MARIA WANESSA SEEMANN**	10/10/1989	2,00	1,00	1,00	4,50	**8,50**
Classificado	**2º**	1832	**IOHANA BARBOSA LIMA BERNARDES GADELHA**	20/10/1981	1,60	1,00	0,60	4,20	**7,40**
Classificado	**3º**	146	**AMANDA THIESEN DUARTE**	06/06/1993	1,80	0,40	0,60	4,50	**7,30**
Classificado	**4º**	312	**FERNANDA WEBER**	02/03/1994	1,40	0,80	0,80	4,20	**7,20**
Classificado	**5º**	44	**FRANCINE MOREIRA KUHNEN**	04/04/1997	1,00	1,00	0,80	4,20	**7,00**
Classificado	**6º**	823	**RAFAELA SCHLICKMANN DA SILVA**	11/02/2000	1,80	1,00	1,00	3,00	**6,80**
Classificado	**7º**	1396	**CARLA DO NASCIMENTO**	29/08/1998	0,80	0,60	0,80	4,50	**6,70**
Classificado	**8º**	1718	**ELIZANGELA DO NASCIMENTO ROSA**	28/01/1990	1,40	0,80	1,00	2,40	**5,60**
Classificado	**9º**	780	**FRANCINE STEFFEN**	28/09/1991	1,00	0,80	0,60	3,00	**5,40**
Classificado	**10º**	1126	**BEATRIZ DA SILVA**	21/05/1996	1,00	0,80	0,60	3,00	**5,40**
Classificado	**11º**	1511	**CIRO RIBEIRO GARCIA**	21/12/2000	1,00	0,80	0,80	2,70	**5,30**
Classificado	**12º**	1193	**LUIZ EDUARDO GUESSER**	13/01/1996	1,40	1,00	0,80	2,10	**5,30**
Classificado	**13º**	1062	**MARCOS JOÃO GOEDERT**	16/10/1999	0,80	0,80	0,60	3,00	**5,20**
Classificado	**14º**	646	**EMILY ETHEL CHIKÁ DA SILVA**	19/07/2001	0,80	0,60	0,80	3,00	**5,20**
Classificado	**15º**	1831	**ANDREIA ALBERTINA FARIAS**	28/03/1976	1,60	0,20	1,00	2,40	**5,20**
Classificado	**16º**	1044	**DANIEL RIBEIRO DA SILVA**	06/02/2001	1,00	0,60	0,80	2,70	**5,10**
Classificado	**17º**	734	**MIRELA BRAZ**	06/08/1990	1,40	0,00	0,60	3,00	**5,00**
Classificado	**18º**	832	**MARCOS PAULO SILVA**	14/01/1983	1,40	0,40	0,80	2,40	**5,00**
Classificado	**19º**	1255	**MAYARA MARTENDAL**	22/07/1998	1,00	0,20	0,40	3,30	**4,90**
Classificado	**20º**	68	**PABLO FERNANDO COELHO**	26/03/1980	0,60	0,40	0,60	3,30	**4,90**
Classificado	**21º**	1537	**FATIMA GOULART ALBINO**	15/04/1998	1,00	0,40	0,40	3,00	**4,80**
Classificado	**22º**	1110	**TATIANE RACHADEL FERREIRA**	04/03/1978	1,00	0,80	0,60	2,40	**4,80**
Classificado	**23º**	1254	**LUIZ ANTONIO DA SILVA**	20/12/1998	1,40	0,40	0,80	2,10	**4,70**
Classificado	**24º**	1811	**HERON OSNIVALDO DE LARA**	25/11/2000	0,80	0,40	0,40	3,00	**4,60**
Classificado	**25º**	1935	**ANA MARIA ALVES**	17/12/1993	1,20	0,80	0,80	1,80	**4,60**
Classificado	**26º**	325	**WILLIAN DIOGO TRUPPEL LACERDA**	20/09/1987	1,00	0,00	0,80	2,70	**4,50**
Classificado	**27º**	1527	**ARIANE GONÇALVES BALDEZ**	07/05/1992	1,40	0,20	0,40	2,40	**4,40**
Classificado	**28º**	244	**SAMARA VIEIRA KOSZELSKI**	01/09/2000	1,00	0,20	1,00	2,10	**4,30**
Classificado	**29º**	1611	**NATHALIA DA SILVA**	04/02/1993	0,80	0,80	0,60	2,10	**4,30**
Classificado	**30º**	216	**DARLAN FERREIRA**	03/02/2001	0,80	0,80	0,40	2,10	**4,10**
Classificado	**31º**	1884	**SABRINA DOS SANTOS**	27/11/2001	1,20	0,20	0,20	2,40	**4,00**
Classificado	**32º**	583	**JORDANA LOHN KLOPPEL**	31/10/1991	0,60	0,40	0,60	2,40	**4,00**
Classificado	**33º**	1584	**ELEN DIONISIA BEPPLER**	28/01/1994	0,60	0,20	0,80	2,40	**4,00**
Classificado	**34º**	1216	**NICKOLAS DORNELES KEIDANN**	10/03/1998	0,60	0,20	0,80	2,40	**4,00**
Classificado	**35º**	745	**VANESSA CRISTINA HASCKEL**	09/05/2000	1,00	1,00	0,80	1,20	**4,00**
Classificado	**36º**	1720	**KAREN M CARNEIRO DA SILVA**	18/06/1988	0,80	0,20	0,80	2,10	**3,90**
Classificado	**37º**	1699	**JÉSSICA SERPA**	10/01/1994	1,40	0,40	0,60	1,50	**3,90**
Classificado	**38º**	796	**ISIS COSTA PIRES**	20/05/1998	0,80	0,20	0,40	2,40	**3,80**
Classificado	**39º**	680	**ROSAURA SARAIVA**	06/08/1966	1,00	0,80	0,40	1,50	**3,70**
Classificado	**40º**	1274	**VIVIANE GOTTSCHEFSKY**	24/06/1981	1,20	0,20	0,40	1,80	**3,60**
Classificado	**41º**	1868	**VALDILENE FERREIRA DA SILVA**	13/11/1985	1,20	0,20	0,40	1,80	**3,60**
Classificado	**42º**	1108	**ALINE SOUZA MENDES**	18/04/1981	1,00	0,20	0,60	1,80	**3,60**
Classificado	**43º**	98	**TATIANA INÁCIO ALVES**	07/02/1981	0,80	0,40	0,60	1,80	**3,60**
Classificado	**44º**	748	**JOÃO VITOR LUCIETTO**	10/10/2000	0,60	0,20	0,60	2,10	**3,50**
Classificado	**45º**	705	**FRANCIELLY SARAIVA JAHN**	08/01/1985	1,00	0,40	0,40	1,50	**3,30**
Classificado	**46º**	1248	**ANA CAROLINA DA SILVA**	07/01/2000	1,20	0,00	0,80	1,20	**3,20**
Classificado	**47º**	1508	**JENIFER STEFANI VIEIRA**	01/08/1995	0,80	0,40	0,40	1,50	**3,10**
Classificado	**48º**	1447	**GESSICA FELISBERTO**	02/07/1994	1,20	0,20	0,80	0,90	**3,10**
Classificado	**49º**	928	**DANIELLY PETRES**	16/08/1991	0,80	0,00	0,40	1,80	**3,00**

Cargo: **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	80	**ALINE DA ROSA**	11/08/1989	1,40	0,40	0,80	3,90	**6,50**
Classificado	**2º**	846	**MOACIR CESAR OLIVEIRA**	14/06/1971	0,80	0,40	0,80	2,70	**4,70**
Classificado	**3º**	1647	**NADIA BEGNINI**	08/07/1976	0,80	0,60	0,40	2,70	**4,50**
Classificado	**4º**	1484	**AMANDA CUNHA**	02/08/1993	0,60	0,40	0,40	3,00	**4,40**
Classificado	**5º**	51	**IARA JOSINA DOS SANTOS**	07/06/1980	0,40	0,60	0,60	2,40	**4,00**

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**6º**	1486	**PATRICIA OSNILDA VIEIRA**	23/09/1986	0,80	0,40	0,20	2,40	**3,80**
Classificado	**7º**	21	**BRUNA DE LIZ HILLESHEIM**	26/07/1990	0,80	0,00	0,60	2,40	**3,80**

Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA - ESF**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1352	**CAMILA RODRIGUES DE SOUZA**	24/06/1990	1,60	0,80	0,80	5,10	**8,30**
Classificado	**2º**	102	**EDUARDO MADALOSSO LAVARDA**	22/07/1985	1,20	1,00	0,80	5,10	**8,10**
Classificado	**3º**	258	**SUÉLEN PARAVISI PAGLIARI**	07/06/1991	1,80	1,00	0,80	4,50	**8,10**
Classificado	**4º**	1178	**RAENIA DAMYRIS MESSIAS DA COSTA**	27/10/1987	1,40	1,00	0,60	4,80	**7,80**
Classificado	**5º**	653	**JENNIFER MATOS MENDES**	20/11/1992	1,40	0,80	1,00	4,50	**7,70**
Classificado	**6º**	658	**MARINA PEREIRA HUPPI**	10/12/1993	1,20	1,00	0,60	4,80	**7,60**
Classificado	**7º**	1318	**MARIANNA GIMENES E SILVA**	07/08/1997	1,20	1,00	0,80	4,50	**7,50**
Classificado	**8º**	549	**NAIARA CRISTINE DA COSTA**	29/04/1989	1,40	0,40	0,60	4,50	**6,90**
Classificado	**9º**	1815	**GUILHERME PENAFORTE**	26/03/1997	1,60	1,00	0,40	3,90	**6,90**
Classificado	**10º**	1457	**ADRIANA DIAS ELPO BARBOSA**	08/01/1971	1,20	0,80	0,80	3,90	**6,70**
Classificado	**11º**	1858	**EVALDO MONTEIRO**	19/11/1960	1,60	1,00	0,80	3,30	**6,70**
Classificado	**12º**	1402	**MARISTELA NICOLAU DE SOUZA PINTO**	27/09/1983	0,60	0,60	0,60	4,80	**6,60**
Classificado	**13º**	915	**MERES ANITA PILGER DA SILVA**	29/04/1966	1,60	0,80	0,60	3,60	**6,60**
Classificado	**14º**	1451	**JÚLIA FERMINO**	16/08/1996	1,60	0,80	0,80	3,30	**6,50**
Classificado	**15º**	1905	**THAYANE SILVA CARVALHO**	18/08/1992	1,20	1,00	0,60	3,60	**6,40**
Classificado	**16º**	1796	**CAROLINA ROSA**	14/01/1995	1,40	1,00	0,60	3,30	**6,30**
Classificado	**17º**	1765	**LETÍCIA THIESEN**	01/10/1998	1,00	1,00	0,60	3,60	**6,20**
Classificado	**18º**	1841	**ANA KAROLLINY AMADI**	15/01/1991	1,00	0,80	0,80	3,60	**6,20**
Classificado	**19º**	1482	**CAMILA DELLA ROCCA**	12/04/1995	1,40	0,60	0,80	3,30	**6,10**
Classificado	**20º**	1784	**MARLISE NIERO DE SOUZA**	27/05/1966	1,00	0,60	0,60	3,60	**5,80**
Classificado	**21º**	1789	**ALMIR MORO RIBAS**	08/06/1960	1,00	0,80	0,60	3,30	**5,70**
Classificado	**22º**	1522	**MARISOL CANI DE ALMEIDA**	17/07/1993	0,80	0,20	1,00	2,10	**4,10**

Cargo: **MÉDICO - ESF**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	190	**ALINE STELA TINOCO**	04/09/1993	1,60	1,00	0,80	5,40	**8,80**
Classificado	**2º**	784	**RAFAEL ROSA SILVEIRA AMARAL**	02/07/1990	1,80	1,00	0,60	4,50	**7,90**
Classificado	**3º**	1362	**JOHN REINERT COSTA**	03/04/1994	1,60	1,00	0,80	4,50	**7,90**
Classificado	**4º**	872	**LUCIANO DAMACENO**	10/04/1982	1,80	1,00	0,80	4,20	**7,80**
Classificado	**5º**	1139	**JULIANA DEBEI HERLING**	05/04/1982	1,60	1,00	0,80	4,20	**7,60**
Classificado	**6º**	1356	**LUCAS MARTINS CARVALHO CELLOS**	15/03/1992	1,40	1,00	0,60	4,50	**7,50**
Classificado	**7º**	860	**SHEYNE LUIZ DOS SANTOS**	04/01/1987	1,80	1,00	1,00	3,60	**7,40**
Classificado	**8º**	1798	**GISELE MEDEIROS PESSI**	24/11/1988	1,20	1,00	0,60	4,50	**7,30**
Classificado	**9º**	553	**CAMILA VIEIRA RODRIGUES**	27/03/1991	1,40	1,00	0,60	4,20	**7,20**
Classificado	**10º**	1665	**RAPHAELA BARBOZA FERREIRA**	26/04/1987	1,20	1,00	0,80	4,20	**7,20**
Classificado	**11º**	1710	**MARCOS VINICIUS SOUZA RAFAELI**	01/08/1996	1,60	1,00	0,60	3,90	**7,10**
Classificado	**12º**	505	**RODRIGO VASCONI SAEZ BROWN**	04/02/1995	1,40	1,00	0,80	3,90	**7,10**
Classificado	**13º**	1898	**FILIPE LUIS MERINI**	16/01/1991	1,20	1,00	1,00	3,90	**7,10**
Classificado	**14º**	1105	**HELOISA SILVEIRA DANIEL**	14/05/1983	1,80	1,00	0,60	3,60	**7,00**
Classificado	**15º**	1164	**JÉSSICA KLEIN FLACH**	06/12/1990	1,40	1,00	0,60	3,90	**6,90**
Classificado	**16º**	859	**THAYNA CAMPOS**	03/05/1996	1,60	1,00	0,60	3,60	**6,80**
Classificado	**17º**	763	**EDUARDA KROENKE DE VASCONCELLOS ALMEIDA**	19/11/1991	1,20	1,00	1,00	3,60	**6,80**
Classificado	**18º**	1926	**FERNANDA ESPEZIM NIENKÖTTER**	17/03/1993	1,00	1,00	0,40	4,20	**6,60**
Classificado	**19º**	1760	**DOUGLAS RAE SCHWARTZ**	18/11/1991	1,40	1,00	0,80	3,30	**6,50**
Classificado	**20º**	1101	**CICERO RAIMUNDO DA SILVA**	19/01/1988	1,60	1,00	0,80	3,00	**6,40**
Classificado	**21º**	1259	**MARIAH FERNANDES SILVA**	14/08/1986	1,20	0,80	0,60	3,60	**6,20**
Classificado	**22º**	1455	**CAROLINI BESEN**	07/01/1997	0,80	1,00	0,60	3,60	**6,00**
Classificado	**23º**	1867	**LUCIANA MULLER CARVALHO**	29/08/1995	1,40	1,00	0,60	3,00	**6,00**
Classificado	**24º**	1636	**DEBORAH ANGELICA ZAMBRANO OLEA**	15/12/1984	1,20	0,80	0,60	3,30	**5,90**
Classificado	**25º**	1932	**YAGO AUGUSTO FURTADO OVÍDIO**	22/07/1992	1,00	1,00	0,60	3,30	**5,90**
Classificado	**26º**	154	**EDUARDA ZAMPRONIO BOSCARDIN**	13/04/1994	1,40	1,00	0,40	3,00	**5,80**
Classificado	**27º**	1899	**THAIS ANDRESSA WALBER**	28/08/1990	1,60	1,00	0,60	2,40	**5,60**
Classificado	**28º**	1707	**MARIELA ELIZABETH LUCERO**	20/02/1979	0,80	0,40	0,80	3,30	**5,30**
Classificado	**29º**	1342	**GABRIELA LONGHI REINER**	13/02/1987	1,40	0,60	0,60	2,40	**5,00**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Processo Seletivo n.º 13/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **ENFERMEIRO(A) - ESF**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1012	**THAILA ANTUNES PLOÊNCIO**	30/08/1993	1,40	1,00	0,60	4,80	**7,80**
Classificado	**2º**	179	**AMANDA DE SOUZA VIEIRA**	10/02/1994	1,20	0,80	1,00	4,80	**7,80**
Classificado	**3º**	172	**SUELEN DUTRA**	20/09/1995	1,80	1,00	0,40	4,50	**7,70**
Classificado	**4º**	91	**GABRIELA BEIMS GAPSKI**	02/09/1995	1,40	1,00	0,80	4,50	**7,70**
Classificado	**5º**	602	**DJOSI VIEIRA**	25/08/1988	1,60	0,80	0,40	4,50	**7,30**
Classificado	**6º**	186	**CINDY DA SILVEIRA**	06/09/1995	1,40	0,60	0,40	4,80	**7,20**
Classificado	**7º**	594	**AMABILE MEURER**	03/06/1997	1,60	0,60	0,80	4,20	**7,20**
Classificado	**8º**	712	**BRUNA CARDOSO LEAL**	30/10/1996	1,40	0,80	0,40	4,20	**6,80**
Classificado	**9º**	648	**ZENANDIA FELICIANO DA SILVA**	23/02/1987	1,20	1,00	0,60	3,90	**6,70**
Classificado	**10º**	210	**MARIA LUIZA CARDOZO**	12/04/1993	1,60	0,80	0,60	3,60	**6,60**
Classificado	**11º**	1444	**NATÁLIA HOFFMANN COELHO**	21/12/1998	1,60	0,60	0,40	3,90	**6,50**
Classificado	**12º**	245	**BÁRBARA MOHR DA SILVEIRA**	08/03/1996	1,00	0,80	0,80	3,90	**6,50**
Classificado	**13º**	1897	**KARINA FATIMA KREMER DE SOUZA**	17/05/1988	1,00	0,20	0,40	4,80	**6,40**
Classificado	**14º**	252	**JESSICA MEURER FERREIRA**	02/07/1995	1,60	0,20	0,60	3,90	**6,30**
Classificado	**15º**	433	**MICHELLE AMARAL DE SOUZA**	29/08/1978	1,00	0,80	0,20	4,20	**6,20**
Classificado	**16º**	1398	**HELENA MARCIA BOPPRE GOULART**	26/04/1978	1,20	0,80	0,60	3,60	**6,20**
Classificado	**17º**	67	**MICHELE ARIANA DA SILVA**	11/03/1989	1,00	0,80	0,80	3,60	**6,20**
Classificado	**18º**	897	**EZEQUIEL SILVA LIBORIO**	26/06/1988	1,20	0,60	0,60	3,60	**6,00**
Classificado	**19º**	370	**PRISCILA CARDOSO**	02/01/1979	1,40	0,80	0,40	3,30	**5,90**
Classificado	**20º**	1731	**FERNANDA BACKES**	15/11/1985	1,00	0,40	0,40	3,90	**5,70**
Classificado	**21º**	310	**DAYANE DA ROCHA**	13/10/1985	0,80	0,40	0,60	3,90	**5,70**
Classificado	**22º**	1465	**ANDREA REGINA TONI PASTORIZA**	24/04/1971	1,00	0,80	0,60	3,30	**5,70**
Classificado	**23º**	1143	**KAROLINE ESPINDOLA**	01/12/1985	1,20	0,20	0,60	3,60	**5,60**
Classificado	**24º**	1006	**RAFAELLA LOBO CARDOSO**	06/07/1995	1,20	0,60	0,40	3,30	**5,50**
Classificado	**25º**	1280	**DIEGO CEZAR MENDES**	02/05/1983	1,00	0,80	0,40	3,30	**5,50**
Classificado	**26º**	1001	**TAÍS DUARTE DA SILVA**	19/09/1974	0,60	0,80	0,60	3,30	**5,30**
Classificado	**27º**	777	**RENAN VIZEU FERNANDES**	10/04/1984	0,80	0,80	0,60	2,70	**4,90**
Classificado	**28º**	901	**TATIANA FERNANDO COSTA CERINO**	26/08/1979	0,60	0,40	0,80	2,70	**4,50**
Classificado	**29º**	1879	**LUCIANE MIRANDA**	22/10/1977	1,00	0,20	0,60	2,40	**4,20**

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	14	**ADRIANA ERHARDT**	23/01/1996	1,80	0,20	1,00	4,50	**7,50**
Classificado	**2º**	1405	**ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA RAUEN**	14/05/1978	1,20	0,60	1,00	3,30	**6,10**
Classificado	**3º**	696	**LARISSA DA SILVA PEREIRA**	25/06/1995	1,40	0,20	0,80	3,60	**6,00**
Classificado	**4º**	616	**MARINA MORAES DOS SANTOS**	12/07/1992	1,00	0,40	0,60	3,90	**5,90**
Classificado	**5º**	76	**NICOLE DA ROSA**	16/12/1999	1,60	0,20	0,80	3,30	**5,90**
Classificado	**6º**	285	**KARINE IZIDORO**	05/07/1977	1,20	0,60	0,60	3,30	**5,70**
Classificado	**7º**	488	**FRANCYELE CHAIANE VIEIRA**	08/12/1987	1,40	0,60	0,60	3,00	**5,60**
Classificado	**8º**	198	**VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA**	26/03/1978	1,40	0,40	0,80	3,00	**5,60**
Classificado	**9º**	843	**ESTEFANI BRAUNN**	30/04/1994	1,20	0,40	0,60	3,30	**5,50**
Classificado	**10º**	1836	**GABRIELA STEIMBACH SOMMER**	21/09/1994	1,20	0,20	0,80	3,30	**5,50**
Classificado	**11º**	4	**LARISSA DA SILVA**	07/02/1982	1,00	0,20	0,80	3,30	**5,30**
Classificado	**12º**	1540	**CRISTIANE HEPP DA SILVA**	14/05/1977	1,20	0,40	0,60	3,00	**5,20**
Classificado	**13º**	1383	**ROSELENE ODILIA DOS SANTOS**	06/08/1969	1,20	0,20	0,60	3,00	**5,00**
Classificado	**14º**	347	**PATRICIA CRISTINE MACHADO**	21/02/1982	1,00	0,40	0,60	3,00	**5,00**
Classificado	**15º**	1705	**VANILZA DA SILVA ROCHA**	04/07/1983	0,60	0,40	1,00	3,00	**5,00**
Classificado	**16º**	785	**ELIZABEL SUELI VIEIRA MARCEDDU**	19/04/1967	0,80	0,20	0,60	3,30	**4,90**
Classificado	**17º**	1654	**REGIS SCHUBERT MENDES**	31/01/2000	1,20	0,60	0,40	2,70	**4,90**
Classificado	**18º**	1117	**ANA CECÍLIA SIMA BRUGGEMANN**	19/04/2001	1,00	0,60	0,60	2,70	**4,90**
Classificado	**19º**	904	**MARCIA ELISABETE MIRANDA SALINES**	17/06/1978	0,80	0,80	0,60	2,70	**4,90**
Classificado	**20º**	390	**CLEUSA DOS SANTOS PACHECO TRAMONTINA**	19/04/1974	1,00	0,20	0,60	3,00	**4,80**
Classificado	**21º**	625	**LILIAN BORNHAUSEN VIEIRA**	20/11/1979	1,20	0,20	0,60	2,70	**4,70**
Classificado	**22º**	946	**JOSUE PEDRO DE PINHO**	02/03/1976	1,40	0,60	0,60	2,10	**4,70**
Classificado	**23º**	587	**EMERSON LEANDRO DA SILVA**	02/04/1998	1,20	0,20	0,20	3,00	**4,60**
Classificado	**24º**	487	**ALINE MIRANDA**	29/06/1984	0,80	0,40	0,40	3,00	**4,60**
Classificado	**25º**	689	**EDILES CARMEN MOZZER**	15/07/1967	0,60	0,40	0,60	3,00	**4,60**
Classificado	**26º**	75	**DENIZE SCHLICKMANN DE OLIVEIRA**	03/01/1982	1,00	0,40	0,40	2,70	**4,50**

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**27º**	1480	**HELOISA CRISTINA DE SANT ANA**	02/06/1997	0,80	0,40	0,60	2,70	**4,50**
Classificado	**28º**	1538	**JANAINA PEREIRA DIAS**	20/08/1973	1,20	0,20	0,60	2,40	**4,40**
Classificado	**29º**	641	**ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE CAMPOS**	09/12/1979	1,20	0,20	0,60	2,40	**4,40**
Classificado	**30º**	1069	**BRUNA HELENA SANTOS LEAL**	17/07/1986	1,00	0,20	0,80	2,40	**4,40**
Classificado	**31º**	1595	**INES DE FATIMA SCHWINDEN DA SILVA**	13/05/1972	1,60	0,20	0,40	2,10	**4,30**
Classificado	**32º**	263	**LORENA FÁTIMA DE ASSIS CORREIA**	28/07/1979	0,60	0,00	0,60	3,00	**4,20**
Classificado	**33º**	1901	**ADALIANE DA CUNHA**	26/09/1990	1,00	0,20	0,60	2,40	**4,20**
Classificado	**34º**	159	**GIOVANA DE FREITAS VENTURA**	23/11/1976	0,80	0,40	0,40	2,40	**4,00**
Classificado	**35º**	1385	**DAIANE ISLENE MACIEL DE JESUS**	28/11/1986	1,00	0,60	0,60	1,80	**4,00**
Classificado	**36º**	1933	**SABRINA MARIA COSTA**	08/11/1989	0,60	0,20	0,40	2,70	**3,90**
Classificado	**37º**	1468	**CLAUDIA KERBES**	11/06/1999	1,20	0,20	0,40	2,10	**3,90**
Classificado	**38º**	1005	**ALINE DE ASSUNÇÃO**	23/05/1992	0,80	0,60	0,40	2,10	**3,90**
Classificado	**39º**	1512	**ROBERTO MAGALHÃES GELSLEICHTER**	17/07/1988	0,80	0,20	0,80	2,10	**3,90**
Classificado	**40º**	877	**FABIANA ROGERIA PORTO SEEMANN**	11/06/1980	1,00	0,20	0,40	2,10	**3,70**
Classificado	**41º**	774	**MICHELE DA CRUZ RODRIGUES**	19/09/1989	0,80	0,20	0,20	2,40	**3,60**
Classificado	**42º**	852	**ANDREIA DAS GRACAS NEDILHA DE CARVALHO**	27/11/1977	0,80	0,20	0,80	1,80	**3,60**
Classificado	**43º**	1793	**MARINA PEREIRA**	08/02/1986	1,40	0,40	0,60	1,20	**3,60**
Classificado	**44º**	786	**JOICI MIRELLI DE SOUZA**	23/09/1979	1,00	0,00	0,40	2,10	**3,50**
Classificado	**45º**	348	**MARIA ZOETE SCHWINDEN RACHADEL**	01/05/1966	0,60	0,40	0,60	1,80	**3,40**
Classificado	**46º**	1725	**IZABEL CRISTINA BREGERON**	09/11/1963	1,00	0,20	0,60	1,50	**3,30**
Classificado	**47º**	627	**MARIA ZELAIR EDUARDO COELHO**	23/01/1963	0,80	0,00	0,60	1,80	**3,20**
Classificado	**48º**	338	**LENA DO SOCORRO LOPES SALGADO**	23/06/1968	1,20	0,40	0,40	1,20	**3,20**
Classificado	**49º**	1361	**KARINE TATIANI DE SOUZA**	27/11/1977	0,60	0,00	0,40	2,10	**3,10**

Cargo: **PSICÓLOGO - CAPS**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	552	**ROGERIO FARIAS OLDANI**	02/08/1979	1,60	1,00	0,80	4,80	**8,20**
Classificado	**2º**	349	**JULIA MACHADO HEGNER**	07/04/1991	1,40	0,80	0,80	5,10	**8,10**
Classificado	**3º**	996	**MELISSA DE SOUZA GUIMARÃES**	30/04/1992	1,20	0,40	1,00	5,40	**8,00**
Classificado	**4º**	1586	**PATRÍCIA SIMOES DE ALMEIDA JUSTO DA SILVA WERNER**	13/02/1986	1,40	1,00	0,80	4,50	**7,70**
Classificado	**5º**	1714	**ANDRÉ LUIZ SALSA VITORINO DA SILVA**	23/03/1970	1,40	1,00	0,80	4,20	**7,40**
Classificado	**6º**	1128	**KRISHNA CESÁRIO ALVIM DE CASTRO**	24/05/1973	1,60	1,00	0,40	4,20	**7,20**
Classificado	**7º**	665	**FABÍOLA SOARES**	27/07/1981	1,00	1,00	0,80	3,90	**6,70**
Classificado	**8º**	1313	**THAMY BERALDO SIMÕES DE OLIVEIRA**	15/01/1991	1,40	0,80	0,40	3,90	**6,50**
Classificado	**9º**	1498	**ANA CRISTINA DE SOUZA**	16/03/1991	0,80	0,60	0,80	3,90	**6,10**
Classificado	**10º**	1438	**MAICON FERNANDO DESORDI**	27/01/1991	1,00	0,60	0,60	3,60	**5,80**
Classificado	**11º**	1195	**LUIZA BORGES RODRIGUES**	28/06/1996	1,20	0,20	0,60	3,60	**5,60**
Classificado	**12º**	529	**NATALIA MELO MACIEL**	21/10/1989	1,00	0,20	0,80	3,30	**5,30**
Classificado	**13º**	1700	**LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**	17/11/1988	0,80	0,00	0,80	3,60	**5,20**
Classificado	**14º**	276	**LARISSA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**	18/05/1996	1,20	0,60	1,00	2,40	**5,20**
Classificado	**15º**	1133	**FLÁVIA SCHMITZ**	27/08/2019	1,20	0,40	0,40	2,40	**4,40**

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL - CAPS**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	422	**DANUZA MARA FAVERSANI**	16/01/1969	1,60	0,80	1,00	4,80	**8,20**
Classificado	**2º**	278	**AMANDA ELLEN MACEDO**	17/01/1996	0,80	0,80	1,00	4,50	**7,10**
Classificado	**3º**	607	**ANNE ELIZA VIEIRA CHEREM**	16/11/1977	1,20	1,00	1,00	3,90	**7,10**
Classificado	**4º**	1041	**SARAH JUNCKES DUARTE**	15/06/1992	1,20	0,80	0,40	4,50	**6,90**
Classificado	**5º**	1198	**PAULO RICARDO RACHADEL**	05/12/1998	1,20	0,80	0,60	4,20	**6,80**
Classificado	**6º**	1386	**PATRÍCIA LÚCIA DA SILVA ABREU**	23/10/1982	1,00	0,60	0,80	3,60	**6,00**
Classificado	**7º**	586	**MARIA FERNANDA SCHMITT BUNN**	25/10/1996	1,40	0,20	0,60	3,60	**5,80**
Classificado	**8º**	709	**REGINA HOFFMANN**	31/05/1988	1,00	0,40	0,40	3,60	**5,40**
Classificado	**9º**	341	**JÉSSICA VEBER**	05/06/1996	1,00	0,60	0,80	3,00	**5,40**
Classificado	**10º**	637	**THAYNÁ CORREIA**	28/10/1994	1,40	0,20	0,60	3,00	**5,20**
Classificado	**11º**	207	**ALCIONIR SENS**	27/02/1965	1,40	0,40	0,60	2,70	**5,10**
Classificado	**12º**	429	**EDIANE PAVANATE DOS SANTOS**	12/12/1986	0,60	0,00	0,80	3,60	**5,00**
Classificado	**13º**	1680	**ADRIANO PIRES BATISTA**	24/12/1980	0,60	0,60	0,60	2,70	**4,50**
Classificado	**14º**	313	**WELMA BRAGA COSTA CÂNDIDO**	20/05/1969	0,80	0,60	0,80	2,10	**4,30**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Processo Seletivo n.º 13/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **MÉDICO PSIQUIATRA**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1830	**AMANDA COLOGNESE PELIZZER**	05/12/1992	1,40	1,00	0,80	3,90	**7,10**

Cargo: **ODONTÓLOGO: COM APERFEIÇOAMENTO EM ENDODONTISTA**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1488	**DANIELI LUCHTEMBERG WALKER**	20/10/1988	1,80	0,80	0,80	4,80	**8,20**
Classificado	**2º**	973	**IHAN VITOR CARDOSO**	20/03/1996	1,60	1,00	0,80	4,80	**8,20**
Classificado	**3º**	700	**FLAVIA FERREIRA ZANONI HACKRADT**	16/04/1981	1,60	1,00	0,80	4,50	**7,90**
Classificado	**4º**	816	**FILIPE ROCHA BARRIONI**	29/09/1983	1,60	1,00	0,80	4,50	**7,90**
Classificado	**5º**	410	**ÁGATA GONÇALVES RIBAS**	03/10/1989	1,40	1,00	1,00	4,50	**7,90**
Classificado	**6º**	964	**THAISE GOMES E NOBREGA**	10/12/1980	1,80	1,00	0,60	3,90	**7,30**
Classificado	**7º**	1470	**JULIA MENEZES SAVARIS**	01/10/1994	1,80	1,00	0,60	3,90	**7,30**
Classificado	**8º**	1262	**ANA PAULA ROZEK**	05/04/1983	1,20	1,00	0,60	4,20	**7,00**
Classificado	**9º**	974	**KARINA DOS SANTOS SANCHES CONTI**	08/12/1976	1,40	0,80	0,60	3,60	**6,40**

Cargo: **ODONTÓLOGO: COM APERFEIÇOAMENTO EM CIRURGIA ORAL**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1918	**JULIANA DEGANG SILVEIRA BOECHAT**	27/07/1983	1,80	1,00	0,80	4,80	**8,40**
Classificado	**2º**	903	**ALEXANDRE BION ZATTAR**	06/08/1987	1,20	0,80	0,60	5,40	**8,00**
Classificado	**3º**	789	**RENALDO ALBINO DE BEM**	02/04/1957	1,20	0,80	0,60	4,80	**7,40**

Cargo: **ODONTÓLOGO: COM APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE PERIODONTIA**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	260	**DIOGO LENZI CAPELLA**	17/12/1981	1,80	1,00	0,80	4,80	**8,40**
Classificado	**2º**	944	**RODRIGO SÉRGIO GIANGIULIO**	01/09/1958	1,00	0,60	1,00	4,20	**6,80**

Cargo: **ODONTÓLOGO: CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1608	**VITOR HUGO KOPSCH MEDEIROS**	27/05/1991	1,60	1,00	0,80	4,50	**7,90**
Classificado	**2º**	1093	**RUBIA TEODORO STUEPP**	23/01/1992	1,60	0,80	0,80	4,50	**7,70**
Classificado	**3º**	818	**PRISCILA SAQUET**	14/12/1993	1,20	0,80	0,80	4,80	**7,60**
Classificado	**4º**	664	**JULIANA DA SILVA MORO**	11/11/1991	1,80	0,80	0,40	4,50	**7,50**
Classificado	**5º**	1284	**GUILHERME FARGNOLI RIBEIRO**	15/01/1977	1,60	1,00	0,80	3,90	**7,30**
Classificado	**6º**	1729	**ANA PAULA BARETTA SAVARIZ**	25/06/1992	1,00	0,40	0,80	4,50	**6,70**
Classificado	**7º**	1229	**VICTORIA VILELA KICHLER**	21/12/1996	1,20	0,60	0,60	3,60	**6,00**

Cargo: **MÉDICO GINECOLOGISTA**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	163	**CORACY DE OLIVEIRA GOULART**	12/05/1950	1,40	0,80	0,80	3,30	**6,30**
Classificado	**2º**	900	**MARGEL PIVETTA CANTARELLI**	26/01/1991	1,60	1,00	0,60	3,00	**6,20**
Classificado	**3º**	1779	**JAQUELINE DE SOUZA SILVA**	22/04/1981	1,20	1,00	0,60	3,30	**6,10**

Cargo: **MÉDICO PEDIATRA**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1079	**AIRSON CAMILO STEIN**	20/05/1955	1,00	0,80	0,80	3,90	**6,50**

Cargo: **NUTRICIONISTA**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	366	**AMANDA VALMA VIEIRA**	19/12/1996	1,40	0,80	1,00	4,50	**7,70**
Classificado	**2º**	300	**LARISSA PEROTTO DE OLIVEIRA**	08/11/1993	1,60	0,80	0,80	3,90	**7,10**
Classificado	**3º**	1065	**HELENA SANDRIN BORGES**	30/10/1994	1,40	1,00	0,80	3,90	**7,10**
Classificado	**4º**	1500	**ANA PAULA MACHADO**	02/01/1997	2,00	0,80	1,00	3,30	**7,10**

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

Classificado	**5º**	978	**CAMILA VIEIRA TIECHER**	28/08/1986	1,00	1,00	0,80	4,20	**7,00**
Classificado	**6º**	969	**MARCIA DA COSTA PORTO**	20/04/1983	1,20	0,60	0,60	3,60	**6,00**
Classificado	**7º**	1266	**MÁBILA TUANI MOREIRA**	20/12/1993	1,00	0,80	0,80	3,30	**5,90**
Classificado	**8º**	1269	**MARIA CAROLINA BARCELOS**	24/02/1995	0,60	0,40	0,60	4,20	**5,80**
Classificado	**9º**	1772	**SILVIA LETICIA ALEXIUS**	03/11/1979	1,60	0,40	0,80	2,70	**5,50**
Classificado	**10º**	364	**ANA CAROLINA WIETHORN**	06/05/1997	1,20	0,40	0,60	2,10	**4,30**
Classificado	**11º**	1492	**FLÁVIA DA COSTA DERNER**	03/09/1992	0,80	0,40	0,60	2,40	**4,20**

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	986	**VANESSA DA CUNHA**	01/04/1995	1,40	0,20	1,00	3,60	**6,20**
Classificado	**2º**	499	**ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA**	07/06/1997	1,00	0,60	0,60	3,00	**5,20**
Classificado	**3º**	440	**BRUNA ERHARDT MEURER**	22/04/1993	1,00	0,00	0,80	2,40	**4,20**

Cargo: **MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	767	**FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**	18/04/1970	1,20	0,60	0,60	5,10	**7,50**
Classificado	**2º**	1520	**RODRIGO CHAVES KRAMBECK**	19/12/1988	1,40	1,00	0,60	4,20	**7,20**
Classificado	**3º**	683	**CLEITON MEYER**	20/08/1991	1,00	0,80	0,60	4,50	**6,90**
Classificado	**4º**	1104	**PAULO BOEING**	15/12/1965	1,20	0,80	1,00	3,90	**6,90**
Classificado	**5º**	1871	**JÚLIO CÉSAR MIRANDA**	16/09/1978	1,00	0,60	0,80	3,60	**6,00**
Classificado	**6º**	768	**FABIANE MIOTTI RIZZI**	18/06/1986	1,20	0,80	0,40	3,30	**5,70**
Classificado	**7º**	1346	**BRUNO MACHADO**	12/10/1989	1,20	0,60	0,60	3,30	**5,70**
Classificado	**8º**	1578	**ENVER LAZAI**	13/07/1978	1,20	0,20	0,60	3,60	**5,60**
Classificado	**9º**	418	**EDUARDO XAVIER**	25/05/1981	0,80	0,20	0,60	3,90	**5,50**
Classificado	**10º**	626	**PAULO SÉRGIO DE MELO**	05/11/1988	1,60	0,60	0,60	2,70	**5,50**
Classificado	**11º**	1810	**NELTON FABRO FIGUEIREDO JÚNIOR**	07/10/1980	0,60	0,00	0,60	3,90	**5,10**
Classificado	**12º**	295	**BRUNO OURIQUES DE ANDRADE**	20/12/1988	0,60	0,20	0,60	3,60	**5,00**
Classificado	**13º**	1392	**KAUAN QUINTANILHA ELIAS**	28/09/1992	1,20	0,00	0,20	3,30	**4,70**
Classificado	**14º**	576	**GLAUCON RODRIGUES DO CARMO**	07/12/1979	1,20	0,20	0,60	2,70	**4,70**
Classificado	**15º**	430	**LUKAS WILSON FERREIRA**	14/09/1995	1,00	0,40	0,80	2,40	**4,60**
Classificado	**16º**	1556	**LUIS RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS**	28/08/1986	1,00	0,40	0,60	2,10	**4,10**
Classificado	**17º**	906	**JAMES MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**	12/08/1997	0,60	0,20	0,40	2,40	**3,60**
Classificado	**18º**	958	**DEIVID WILLIAN RODRIGUES**	26/12/1982	0,40	0,00	0,60	2,40	**3,40**

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1893	**DIORGINYS FERNANDO SARDA**	24/01/1991	1,20	0,20	1,00	3,60	**6,00**
Classificado	**2º**	1296	**SCHEILA CRISTINA DE ABREU**	15/01/1987	1,00	0,60	0,80	3,30	**5,70**
Classificado	**3º**	1109	**TAMIRES DA ROSA RODRIGUES**	01/06/1988	1,00	0,20	0,80	3,60	**5,60**
Classificado	**4º**	1434	**MARCIA HORATZ DA ROSA**	24/11/1985	0,80	0,20	0,60	3,90	**5,50**
Classificado	**5º**	839	**JÚNIOR NILSO VIEIRA**	27/04/2000	1,00	0,80	0,40	3,00	**5,20**
Classificado	**6º**	24	**EDVALDO FERNANDO FERREIRA**	22/03/1992	1,40	0,20	0,20	3,00	**4,80**
Classificado	**7º**	286	**KAUE TAYANA LISTON**	27/05/1922	0,80	0,60	0,40	3,00	**4,80**
Classificado	**8º**	882	**JÉSSICA GUERRILHA SVENSON**	04/03/1992	0,80	0,60	0,80	2,40	**4,60**
Classificado	**9º**	1559	**ENDEL LEHMKUHL**	29/05/1998	0,20	0,80	0,80	2,70	**4,50**
Classificado	**10º**	1708	**EMANUELA CRISTINA FABRICIO**	03/09/1993	0,40	0,60	0,20	3,00	**4,20**
Classificado	**11º**	1691	**DANIELE FREITAS DA COSTA**	26/03/1984	0,80	0,40	0,20	2,70	**4,10**
Classificado	**12º**	259	**ALINNY CRISTIANE DE SOUZA MARTINS DA SILVA**	02/06/1983	1,00	0,60	0,20	2,10	**3,90**
Classificado	**13º**	1015	**CARINA GIOVANELLA DORNELLES**	12/04/1979	0,80	0,40	0,60	2,10	**3,90**
Classificado	**14º**	485	**LORENA MELO SCHWINDEN**	12/02/1992	0,80	0,40	0,60	2,10	**3,90**
Classificado	**15º**	1305	**FERNANDA FEDELI FERNANDES**	17/01/1996	1,20	0,60	0,20	1,80	**3,80**
Classificado	**16º**	1820	**THAYNARA CAMARGO DE OLIVEIRA**	20/02/1997	1,20	0,00	0,60	1,80	**3,60**
Classificado	**17º**	1075	**ALESSANDRA BRANCO MAXMILIANO MIRANDA**	05/08/1984	0,40	0,00	0,20	2,70	**3,30**
Classificado	**18º**	1435	**NAIARA FERREIRA LEACINALEACINA**	06/06/1990	0,60	0,20	0,40	2,10	**3,30**

Cargo: **ARTÍFICE (COLETA DE LIXO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	214	**ALDEMIR SOUZA DA SILVA**	16/04/1980	0,90	1,20	0,90	4,40	**7,40**
Classificado	**2º**	1719	**LUIZ FERNANDO ROSA**	27/11/1984	1,20	0,60	0,60	3,30	**5,70**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina

Município de Santo Amaro da Imperatriz

Processo Seletivo n.º 13/2019

Publicação Legal: Ato Administrativo

Cargo: **ENFERMEIRO CAPS**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1803	**ANDRÉ FILIPE FERREIRA**	06/08/1996	1,60	0,60	1,00	4,50	**7,70**
Classificado	**2º**	1260	**KAROLINE MACHADO**	18/09/1995	1,20	0,80	0,40	4,20	**6,60**
Classificado	**3º**	868	**AMANDA DA SILVA**	27/11/1995	0,80	0,80	0,60	4,20	**6,40**

Cargo: **PSICÓLOGO NASF**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	1649	**PATRÍCIA ALBANAES**	01/07/1992	1,20	1,00	0,80	3,90	**6,90**
Classificado	**2º**	1783	**GRACY AMANDIO PEDRO**	23/10/1993	1,40	0,80	0,40	3,90	**6,50**
Classificado	**3º**	1827	**GUILHERME ARTHUR POSSAGNOLI FREITAS**	10/08/1993	1,20	0,80	0,60	3,90	**6,50**
Classificado	**4º**	1120	**NATALIA ROCHA SOARES**	20/02/1991	1,00	1,00	0,60	3,90	**6,50**
Classificado	**5º**	1843	**DANIELE SOMMER**	22/12/1994	1,20	0,80	0,80	3,60	**6,40**
Classificado	**6º**	1515	**JULIENE DE PONTES LLARENA**	13/08/1989	1,00	0,60	0,80	3,60	**6,00**
Classificado	**7º**	1821	**MARIA EDUARDA DE SOUZA**	03/05/1995	1,00	0,80	0,80	3,30	**5,90**
Classificado	**8º**	925	**MOISÉS MAURI DA SILVA**	30/06/1982	0,80	0,60	0,40	3,90	**5,70**
Classificado	**9º**	45	**KARINE VALDRICH FERREIRA**	10/09/1994	1,00	0,80	0,80	2,70	**5,30**
Classificado	**10º**	339	**KAROLINE BALBINOT REIS**	21/09/1987	0,60	0,60	0,60	3,30	**5,10**
Classificado	**11º**	548	**EDUARDO TRENTO TURRA**	13/04/1992	1,00	0,80	0,60	2,70	**5,10**

NBS

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Processo Seletivo n.º 13/2019
Publicação Legal: Ato Administrativo

ANEXO II – Classificação Final (VAGAS PNE)

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES (HABILITADO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	TIT	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	103	**LEILA DAIANA HOFFMANN DA ROSA**	28/05/1983	1,00	0,60	0,80	3,60	-	**6,00**
Classificado	**2º**	800	**SCHAYANI SILVEIRA**	08/05/1987	1,00	0,20	0,80	2,40	0,00	**4,40**

Cargo: **ARTÍFICE (COLETA DE LIXO)**

RESULTADO	POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POR	MAT	ATU	ESP	NOTA FINAL
Classificado	**1º**	214	**ALDEMIR SOUZA DA SILVA**	16/04/1980	0,90	1,20	0,90	4,40	**7,40**

NBS
Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados ao Grupo NBS Provas, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Câmara Municipal

PORTARIA 42/2019

Publicação Nº 2253874

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
PORTARIA N. 42/2019
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Santo amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelece ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal nos dias 23, 24, 26, 27, 30, 31 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, conforme Decreto Municipal n. 6.686 de 02 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santo Amaro da Imperatriz/SC, 05 de dezembro de 2019.
JOSÉ VALÉRIO SCHURHAUS
Presidente

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2019

Publicação Nº 2254304

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMHAB), POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL E BOMBEIROS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 19/12/2019
Início da sessão: dia 19/12/2019, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (47)3631-6075.
São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MARLON ALVARISTO AUGUSTIN
Diretor Presidente da EMHAB

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social

ALISSON ANTONIO HASTREITER
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ROSEMARI IVANE STRACK CANDIDO
Secretária de Educação

DEBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

HELIO ALVES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RESULTADO EDITAL Nº 004/2019 - SEMED

Publicação Nº 2255308

RESULTADO

REMOÇÃO E OU LOTAÇÃO POR CONCURSO, REMOÇÃO POR PERMUTA E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
EDITAL Nº 004/2019

A Secretaria Municipal de Educação, homologa e torna público a classificação dos inscritos no processo de remoção e ou lotação por concurso, resultado dos pedidos de remoção por permuta e redução de carga horária – Edital nº 004/2019.
Informa ainda que, conforme dispõe o Edital, o prazo para reconsideração será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, no local onde deu entrada em seu processo, através de requerimento devidamente preenchido e documento que justifique a solicitação de reconsideração.

São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2019.

ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
RESULTADO – EDITAL Nº 004/2019					
REMOÇÃO E/OU LOTAÇÃO					
ATENDENTE EDUCATIVO/AUXILIAR DE BERÇÁRIO					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	VANESSA PSCHEIDT NERY	Atendente Educativo	MG/LP	153	
2º	ANA PAULA PETREÇA KNOP	Atendente Educativo	MG/LP	85	
3º	LAISLA CADENA BATISTA	Atendente Educativo	MG/LP	78	
4º	AUREA TEREZINHA TERRES BUENO DE OLIVEIRA	Atendente Educativo	MG/LP	74	
5º	ADRIANE MILDE	Atendente Educativo	MG/LP	58	
6º	ROSELI WENGRZYNOVSKI RODRIGUES	Atendente Educativo	EM	354	
7º	EDNA VANESSA ZACZESKI ROSA	Atendente Educativo	EM	143	
8º	NEUSA ZOELLNER DE SOUZA	Atendente Educativo	EM	80	
9º	ADRIANE MARTINS	Atendente Educativo	EM	66	
10º	SOLANGE DE FÁTIMA VAZ BERNAL PADILHA	Atendente Educativo	EM	58	16/12/74
11º	CATIANE ALESSANDRA JABLONSKI	Atendente Educativo	EM	58	27/09/76
12º	TAILINE QUANDT	Atendente Educativo	EM	58	08/08/91
13º	EMIDIA APARECIDA MACHADO KORCHAGIN	Atendente Educativo	EM	33	
14º	VIVIANE DA LUZ DE OLIVEIRA	Atendente Educativo	EM	22	
15º	ILANE MARIZETE DA SILVA NOGUEIRA	Atendente Educativo	EM	21	11/10/76
16º	CARINE LEANDRO	Atendente Educativo	EM	21	30/10/97
17º	FRANCIANE FERNANDA KACHAN	Atendente Educativo	EM	20	10/02/81
18º	TATIANE BERTI	Atendente Educativo	EM	20	16/04/85
19º	ROSANE WOHL	Atendente Educativo	EM	20	18/03/93
20º	LUCIANA MACOPPI MONCZEVSKI	Atendente Educativo	EM	18	
21º	SABRINA MARIA GRITTEN ALVES	Atendente Educativo	EM	16	22/02/85
22º	ALINE LOBATO VALENTE	Atendente Educativo	EM	16	29/10/87
23º	TAILANA DE LIMA CHRISTOFF	Atendente Educativo	EM	15	
24º	LIRIANE LEVANDOSKI	Atendente Educativo	EM	10	19/09/84
25º	MARIA MARGARETE WASYLKOVSKI	Atendente Educativo	EM	10	07/02/90
26º	JAQUELINE PESCHEL HÜBNER	Atendente Educativo	EM	10	18/07/91
27º	ELISANDRA PREISLER DE OLIVEIRA	Atendente Educativo	EM	10	01/03/00

28º	SANDRA APARECIDA LEANDRO GONÇALVES	Atendente Educativo	EM	9	21/11/67
29º	JUSSARA PEDROCHESKI	Atendente Educativo	EM	9	21/04/76
30º	CINTIA CARLA MOREIRA	Atendente Educativo	EM	9	15/08/79
31º	WALTERSON SANTOS GUSMAO	Atendente Educativo	EM	9	01/03/82
32º	KELI DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	Atendente Educativo	EM	9	15/06/83
33º	CLEIDE DOMINGUES MACIEL	Atendente Educativo	EM	9	08/02/87
34º	LAVINIA PEREIRA	Atendente Educativo	EM	9	20/08/98
35º	NEUSA MARIA ROTHSAL STREIT	Atendente Educativo	EM	8	20/12/71
36º	LUAN RICARDO DE LIMA	Atendente Educativo	EM	8	25/07/94
37º	VANESSA OLIVEIRA ANJOS	Atendente Educativo	EM	7	
38º	MARIA AUXILIADORA DADAM	Atendente Educativo	EM	6	22/03/62
39º	BARBARA EVELIN VERGOPOLAN	Atendente Educativo	EM	6	06/05/97
40º	DANIELA TSCHOEKE	Atendente Educativo	EM	6	10/03/99
41º	JENIFFER KOLBET	Atendente Educativo	EM	5	
42º	LARISSA MAYARA DA MAIA	Atendente Educativo	EM	3	
43º	GISELE BERKA WALTRICK GOES RAMBO	Atendente Educativo	EM	2	17/03/84
44º	NERCI MARA DE OLIVEIRA	Atendente Educativo	EM	2	09/06/84
45º	ANDRESSA DE OLIVEIRA	Atendente Educativo	EM	2	17/02/91
46º	JESSICA NATANIELY MOURA	Atendente Educativo	EM	2	25/12/95
47º	ALINE WORM DA SILVA	Atendente Educativo	EM	1	12/09/92
48º	BLENDA MARIANI DE LIZ HUGEN	Atendente Educativo	EM	1	19/12/92
49º	THAINÁ SCHIESSL	Atendente Educativo	EM	1	18/11/98

RESULTADO – EDITAL Nº 004/2019					
REMOÇÃO E/OU LOTAÇÃO					
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
ARTES					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	PATRICIA SCHEUER	Professor Anos Finais	EP	154	
2º	JEANE MARLI PINHEIRO LIEBL	Professor Anos Finais	EP	80	
3º	VITOR ALVES	Professor Anos Finais	EP	75	
4º	MARIELLE PRUESS	Professor Anos Finais	EP	70	
5º	AIRTON JOSÉ BECKER	Professor Anos Finais (40h)	LP	32	
6º	CLARISSA DA COSTA BERTASSO	Professor Anos Finais (40h)	LP	21	
7º	ROSILENE AUGUSTIN	Professor Anos Finais (20h)	LP	19	
8º	KETLIN TASCHEK ALEXANDRE	Professor Anos Finais (30h)	LP	17	
9º	FRANCILINE DERENIEVICZ	Professor Anos Finais (40h)	LP	15	
10º	SUELEN APARECIDA LISBOA	Professor Anos Finais (30h)	LP	11	
11º	TATIANE RECHETELO	Professor Anos Finais (40h)	LP	9	
GEOGRAFIA					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	DIONICE LUSIA LIEBL CORREA	Professor Anos Finais (20h)	LP	7	
EDUCAÇÃO FÍSICA					

CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	PATRICIA BAYERL	Professor Anos Finais	EP	152	
2º	AMARILDO EDMUNDO PICKOCZ	Professor Anos Finais	EP	107	
3º	JULIANO FELIX DOS SANTOS	Professor Anos Finais	EP	82	
4º	JEAN PAULO GOMES DA CONCEIÇÃO	Professor Anos Finais	EP	77	
5º	KELLY MYUCHA MOES MESSIAS	Professor Anos Finais	EP	76	
6º	THIAGO RODRIGUES	Professor Anos Finais	LP	69	
7º	RODRIGO MÜHLBAUER	Professor Anos Finais (20h)	LP	25	
8º	JOÃO LINDOMAR BATISTA	Professor Anos Finais (20h)	LP	21	20/06/78
9º	DENISE GRUBER	Professor Anos Finais (30h)	LP	21	16/12/84
10º	DAIANE BEATRIZ LIEBL RECKZIEGEL	Professor Anos Finais (20h)	LP	20	
11º	JAISON FERREIRA	Professor Anos Finais (40h)	LP	16	
12º	FELIPE SCHEMBERGER	Professor Anos Finais (40h)	LP	0	
LÍNGUA PORTUGUESA					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	JEFFERSON DE JESUS FERNANDES	Professor Anos Finais (30h)	LP	19	
2º	PATRICIA BONOLDI DE LIMA	Professor Anos Finais (40h)	LP	11	
INGLÊS/PORTUGUÊS					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	MARGARETE ROESLER	Professor Anos Finais	EP	144	
INGLÊS					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHEEL	Professor Anos Finais	EP	132	
2º	KARIN FABIANE BLASZKOVSKY MARTINS	Professor Anos Finais	EP	94	
3º	CRISLAINE SCHIFLER	Professor Anos Finais	EP	74	
4º	SOLANGE LINZMEYER	Professor Anos Finais (30h)	LP	19	
5º	ROSANE LANG	Professor Anos Finais (20h)	LP	10	
6º	VANESSA KOCH	Professor Anos Finais (30h)	LP	9	
MATEMÁTICA					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	JHULIE FURLANI ÁVILA TOJEIRO	Professor Anos Finais (30h)	LP	22	
2º	JOSIANE SCHROEDER	Professor Anos Finais (40h)	LP	14	
3º	ELENILSON BUENO DE OLIVEIRA	Professor Anos Finais (20h)	LP	3	

RESULTADO – EDITAL Nº 004/2019					
REMOÇÃO E/OU LOTAÇÃO					

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	CELINA CIESLINSKY CORDEIRO	Professor Anos Iniciais	EP	343	
2º	ADELITA TASCHEK FREY	Professor Anos Iniciais	EP	339	
3º	ADRIANA PIEKARSKI	Professor Anos Iniciais	EP	336	23/03/71
4º	SONIA KACHUBOWSKI DE LIMA	Professor Anos Iniciais	EP	336	06/12/75
5º	DORITA BUENO DE OLIVEIRA ANDRA-DE	Professor Anos Iniciais	EP	329	
6º	IRACEMA DA SILVA	Professor Educação Infantil	EP	320	21/09/75
7º	JOCYMARA APARECIDA BOHOMO DE ALMEIDA	Professor Anos Iniciais	EP	320	20/02/76
8º	LEOMAR BRANDL	Professor Anos Iniciais	EP	297	
9º	ROSILENE APARECIDA SUCHY HEIDEN	Professor Educação Infantil	EP	279	
10º	MARIA MARLI BRÜSKY	Professor Educação Infantil	EP	190	
11º	MICHELLE BAPTISTA FRAGOZO	Professor Educação Infantil	EP	176	
12º	DANIELA APARECIDA PETREÇA	Professor Educação Infantil	EP	161	
13º	THAIS CRISTINA MIRANDA	Professor Educação Infantil	EP	158	
14º	ELIANE BENDLIN ROSSA	Professor Educação Infantil	EP	157	
15º	ZULEIDI SILVEIRA MARTINS	Professor Educação Infantil	EP	96	
16º	ELIANE FURST	Professor Educação Infantil	EP	95	
17º	INES DAL PIZZOL DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	EP	85	
18º	JOSIANE REGINA IANKOSKI FERREIRA ZAMBELLO	Professor Educação Infantil	EP	76	
19º	GEOMARA SCHOEFFEL SPERB	Professor Educação Infantil	EP	74	
20º	JOSIELE PSCHEIDT	Professor Educação Infantil	EP	57	
21º	CARLA CRISTINA NICOCHELLI	Professor Anos Iniciais	LP	329	
22º	CRICHIMA PAES DE LIMA SILVA	Professor Educação Infantil	LP	57	
23º	DANIELA DIAS HRUSCHKA	Professor Anos Iniciais	LP	28	
24º	DENISE DE FREITAS ARAÚJO	Professor Anos Iniciais	LP	27	
25º	SUELYAN CRISTINA AUGUSTIM PFUT-ZENREUTER	Professor Anos Iniciais	LP	23	
26º	AMANDA MICHELE ALVES SZLACHTA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	LP	15	28/09/86
27º	ALINE VIEIRA DO PRADO GADOTTI	Professor Anos Iniciais	LP	15	20/10/89
28º	ROSILANE HIRT	Professor Anos Iniciais	LP	14	19/05/88

29º	PAULIANE DA SILVEIRA BASTOS DE LIMA	Professor Educação Infantil	LP	14	18/04/89
30º	VIVIANE IVANES DE MATOS	Professor Anos Iniciais	LP	13	
31º	JOSÉ VALCIR GRAFF	Professor Anos Iniciais	LP	10	21/01/73
32º	ELAINE ADRIANO PEREIRA	Professor Anos Iniciais	LP	10	14/04/76
33º	ALZIRA LUCIANA BRAZ DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	LP	10	28/03/77
34º	ROGISELE PEREIRA SULIM	Professor Anos Iniciais	LP	10	07/08/82
35º	ANA MUCHAU BINEK	Professor Anos Iniciais	LP	8	26/07/68
36º	SELMA TEREZINHA SIMIONI NAZARIO	Professor Anos Iniciais	LP	8	18/10/79
37º	EDINA STOPA	Professor Anos Iniciais	LP	7	07/01/88
38º	JESSICA MOREIRA MARTINS	Professor Educação Infantil	LP	7	21/02/94
39º	MARIA DOROTI RIBAS LIEBL	Professor Educação Infantil	LP	5	
40º	PATRICIA PABST	Professor Educação Infantil	LP	3	
41º	MARA REGINA GRUBER	Professor Educação Infantil	LP	2	03/08/72
42º	EVELYN MARI CORREA TEODOROVITZ	Professor Educação Infantil	LP	2	19/05/77
43º	CRISTIANE MAAHS WITCOSKI	Professor Educação Infantil	LP	2	07/04/83
44º	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	Professor Anos Iniciais	LP	2	07/01/86
45º	CAROLINE VANESSA PEREIRA	Professor Educação Infantil	LP	2	31/10/88
46º	VANESSA BLASZKOVSKY DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil	LP	2	21/01/91
47º	CATIA IRENE KERSCHER WEISS	Professor Educação Infantil	LP	0	
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	JACINTA ZEZOTKO WOYAKEIVICZ	Professor Educação Especial	LP	15	
2º	MERI PEREIRA DE SOUZA	Professor Educação Especial	LP	8	

RESULTADO – EDITAL Nº 004/2019				
REMOÇÃO E/OU LOTAÇÃO				
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	SIMONE RODRIGUES	Especialista em Ass. Educacionais	LP	22
2º	MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH	Especialista em Ass. Educacionais	LP	9

RESULTADO – EDITAL Nº 004/2019				
REDUÇÃO CARGA HORÁRIA				

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA ATUAL	CARGA HORÁRIA REQUERIDA	RESULTADO
ANA MUCHAU BINEK	Professor Anos Iniciais	40h	20h	Indeferido. Não concluiu período de estágio proabatório.
São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2019				
Rosemari Ivane Strack Cândido				
Secretária Municipal de Educação				

RESULTADO – EDITAL Nº 004/2019

REMOÇÃO POR PERMUTA

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERMUTA REQUERIDA	RESULTADO
AGNALDO APARECIDO DOMINGOS	Professor Anos Finais – Educação Física	40h	EBM Sophia Schwedler	Ildefonso Farias dos Santos – EBM Prof. Adélia Lutz e EBM Dr. Hercílio Malinowsky.	Deferido
ILDEFONSO FARIAS DOS SANTOS	Professor Anos Finais – Educação Física	40h	EBM Prof. Adélia Lutz e EBM Dr. Hercílio Malinowsky.	Agnaldo Aparecido Domingos – EBM Sophia Schwedler.	Deferido
DANIELE MARIA WEDDERHOFF	Professor Educação Infantil	40h	CEIM Vera Lucia Drechsler Kitzberger	Sandra Volinger dos Santos Woiciechoski – CEIM Pastor Adolf Prinz.	Deferido
SANDRA VOLINGER DOS SANTOS WOICIECHOSKI	Professor Educação Infantil	40h	CEIM Pastor Adolf Prinz	Daniele Maria Wedderhoff – CEIM Vera Lúcia Drechsler Kitzberger.	Deferido
EVERILDA SANOCKI SOBIECKI	Atendente Educativo	30h	CEIM Castelo Encantado	Leticia Martins – CEIM Algodão Doce.	Deferido
LETICIA MARTINS	Atendente Educativo	30h	CEIM Algodão Doce	Everilda Sanocki Sobiecki – CEIM Castelo Encantado.	Deferido

RESULTADO – EDITAL Nº 004/2019

REMOÇÃO POR PERMUTA

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERMUTA REQUERIDA	RESULTADO
ALINE GLÓRIA DE ALMEIDA CHAVES DE SOUZA	Professor Educação Infantil	40h	CEIM Amor Perfeito e EBM Pres. Castelo Branco	Josiane Regina Iankoski Ferreira Zambello – CEIM Amor Perfeito e EBM Prof. Newton Mendes.	Indeferido. Não existe turma vinculada à requerente na EBM Pres. Castelo Branco
JOSIANE REGINA IANKOSKI FERREIRA ZAMBELLO	Professor Educação Infantil	40h	CEIM Amor Perfeito e EBM Prof. Newton Mendes	Aline Glória de Almeida Chaves de Souza – CEIM Amor Perfeito e EBM Pres. Castelo Branco.	Indeferido. Não existe turma vinculada à outra parte interessada na EBM Pres. Castelo Branco
São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2019					
Rosemari Ivane Strack Cândido					

Secretária Municipal de Educação

RESULTADO EDITAL Nº 005/2019 - SEMED

Publicação Nº 2255309

RESULTADO

ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Educação, homologa e torna pública a classificação dos inscritos no processo de atribuição de exercício temporário – Edital nº 005/2019.
Informa ainda que, conforme dispõe o Edital, o prazo para reconsideração será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, no local onde deu entrada em seu processo, através de requerimento devidamente preenchido e documento que justifique a solicitação de reconsideração.

São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2019.

ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
RESULTADO – EDITAL Nº 005/2019				
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	MARIA ZELIA NEPPEL OLIVEIRA	Professor Anos Iniciais	LP	21
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	ESMAEL TERRES	Professor Anos Finais	EP	154
2º	RODRIGO MÜHLBAUER	Professor Anos Finais	LP	25
3º	ILMO ALEXANDRE JUNIOR	Professor Anos Finais	LP	21
4º	ANDREIA WOHL	Professor Anos Finais	LP	17
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	JEFFERSON DE JESUS FERNANDES	Professor Anos Finais	LP	19
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	ANDRÉ REIS MIRANDA	Professor Anos Finais	LP	21
2º	ELENILSON BUENO DE OLIVEIRA	Professor Anos Finais	LP	3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTES				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	DANIELA ROGALEVSKI	Professor Anos Finais	LP	20
2º	KETLIN TASCHEK ALEXANDRE	Professor Anos Finais	LP	17
3º	SUELEN APARECIDA LISBOA	Professor Anos Finais	LP	11

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – INGLÊS				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	MARCUS ALEXANDRE EHRES-MANN	Professor Anos Finais	LP	21
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GEOGRAFIA				
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.
1º	DANIELE DA FONSECA	Professor Anos Finais	LP	22

RESULTADO – EDITAL Nº 005/2019					
ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO TEMPORÁRIO					
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	THAIS CRISTINA MIRANDA	Professor Educação Infantil	EP	158	
2º	JOSIANE REGINA IANKOSKI FERREIRA ZAMBELLO	Professor Educação Infantil	EP	76	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	JULIANO FELIX DOS SANTOS	Professor Anos Finais	EP	81	
2º	JOÃO LINDOMAR BATISTA	Professor Anos Finais	LP	21	20/06/78
3º	DENISE GRUBER	Professor Anos Finais	LP	21	16/12/84
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – HISTÓRIA					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	ALBERTO ANTONIO BERTOTTO	Professor Anos Finais	EP	190	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – MATEMÁTICA					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	SILMARA DA SILVA LEVANDOSKI	Professor Anos Finais	LP	21	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTES					
CLASS.	NOME	CARGO	NÍVEL	PONT.	
1º	MARGARETE ROESLER	Professor Anos Finais	EP	144	
2º	VITOR ALVES	Professor Anos Finais	EP	75	
3º	CLARISSA DA COSTA BERTASSO	Professor Anos Finais	LP	21	
4º	TATIANE RECHETELO	Professor Anos Finais	LP	9	
São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2019.					

Rosemari Ivane Strack Cândido	
Secretária Municipal de Educação	

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Publicação Nº 2254050

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

OBJETO: Compra de passagens de ônibus linha Rio Negrinho X São Bento do Sul, para servidora deste Instituto no período de dezembro de 2019 a janeiro de 2020.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS

Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS RAINHA LTDA. CNPJ 82.770.003/0001-85

Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) pela quantidade de 200 passagens.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2019.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

Publicação Nº 2254054

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Compra de passagens de ônibus (vale-transporte) linha São Bento do Sul x Rio Negrinho para servidora deste Instituto no período de dezembro de 2019 a janeiro de 2020.

II – Contratado: Transportes Coletivos Rainha LTDA. CNPJ 82.770.033/0001-85

III – Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, tendo uma linha intermunicipal, e ser a empresa com horário mais compatível para que a servidora possa cumprir o expediente no IPRESBS, sendo, portanto, das 3 empresas consultadas a que melhor atende a demanda. Além do que, é a empresa com menor preço dentre as consultadas. Como a servidora iniciou o trabalho no IPRESBS em 04/12/2019, esta aquisição será para cobrir o período do final do ano e durante as férias coletivas, para que no ano seguinte possa ser feita uma compra com quantidade maior.
A aquisição do vale-transporte se faz necessária para deslocamento dos servidores da administração municipal direta, autárquica e fundacional aos seus locais de trabalho e respectiva volta, conforme Lei 397/2002. Fica instituído o vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

IV – Razão da Escolha do Fornecedor A empresa Transportes Coletivos Rainha Ltda. dentre as três empresas consultadas é a empresa com horário mais compatível (ou seja aquele que as linhas de ônibus mais se aproximam ao horário de expediente do IPRESBS), e com o menor valor por passagem, que se enquadra na dispensa de licitação por baixo valor para o exercício de 2019, considerando que em 2020 haverá nova compra.

V – Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 1.100,00 para 200 passagens é compatível com os preços praticados no mercado, pois os preços de passagens são regulamentados, considerando o período de dezembro de 2019 a janeiro de 2020.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato em, no máximo, 5 dias para os fins do art.

26 da Lei 8.666/93.

JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
DIRETOR PRESIDENTE

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2019

Publicação Nº 2253543

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 80/2019. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 08/01/2020 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao .
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019
FRIDOLINO VAN DEN BOOM --- KARLA SOFIA DIENER
Diretor Presidente --- Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

Publicação Nº 2253551

Pregão Presencial n° 81/2019
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 81/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2019, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Fornecimento de materiais (brita, saibro, rachão e areia) de para uso em obras de implantação de redes de abastecimento, ligações e consertos de água e redes coletoras de esgoto, ligações e consertos de esgoto, no re-aterro de valas abertas, do SAMAE, com entrega futura parcelada.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

Publicação Nº 2253556

Pregão Presencial n° 82/2019
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 82/2019
MENOR PREÇO GLOBAL.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2019, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Execução da terceira etapa de revitalização do Parque Florestal do SAMAE, compreendendo SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES, PLAYGROUND, LAGOA, PISTA DE PATINAÇÃO, CALÇADAS, ESTACIONAMENTO, QUIOSQUE, VESTIÁRIO E VEGETAÇÃO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

Publicação Nº 2255596

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 35/2019
Contrato nº: 151/2019 – 3º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Vigência: Início: 04/11/2019 - Término: 03/12/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ESTRADA SCHRAMM APÓS IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 04/11/2019.

DO RECURSO: 23.03.1003.3.4.4.90.51.91 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

Publicação Nº 2255598

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 69/2019
Contrato nº: 152/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Vigência: Início: 04/11/2019 - Término: 01/02/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A RUA PROFESSOR EGON HUSSMANN, RUA ÁUSTRIA E RUA ALEXANDRE BUHNEMANN, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
VALOR: O preço total do objeto deste contrato é de R$ 1.114.000,00 (Hum milhão cento e quatorze mil reais)
RECURSOS: (125) 23.3.1003.3.4.4.90.51.98 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

Publicação Nº 2255599

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 31/2017
Contrato nº: 153/2019 – 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: ALTOS DA SERRA RADIODIFUSÃO LTDA - ME
Vigência: Início: 11/11/2019 - Término: 11/11/2020
OBJETO: Habilitar periódicos impressos, serviços de radiodifusão, mídias em outdoor e portais eletrônicos da internet, para veiculação de mídias fornecidas pelo SAMAE, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas,observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2019.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor, conforme cláusula prevista no Contrato, sendo corrigido pelo IGP-M em 3,1665%, (Índice Acumulado nos últimos 12 meses , passando a R$ 20,58 – 30", pelos serviços prestados.
DO RECURSO: 23.01-3.3.90.39 – Serviços Administrativos – Exercício Vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

Publicação Nº 2255601

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 72/2019
Contrato nº: 154/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: HISAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Vigência: Início: 11/11/2019 - Término: 08/02/2020
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
VALOR: O preço total do objeto deste contrato é de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).
RECURSOS: 23.3.1003.3.4.4.90.51.07 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

Publicação Nº 2255603

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

TERMO DE COMODATO
Contrato nº: 155/2019
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - SC
Vigência: Indeterminada
OBJETO: Cessão, pelo SAMAE à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em regime de comodato, 28 palanques de concreto, com 1,8 metros de altura, a serem utilizados para acercamento do terreno pertencente a Prefeitura, anexo à Pré-Escola Abelinha Feliz, localizada na Rua Dr. Hans Dieter Schmidt, nº 73, Bairro Centenário em São Bento do Sul.
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

Publicação Nº 2255605

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 43/2017
Contrato nº: 156/2019 – 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: ELETRONEMA SERVIÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Vigência: Início: 12/11/2019 - Término: 12/11/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 3 UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO SAMAE, AS QUAIS DEVEM PERMANECER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, E TAMBÉM DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO CONFORME EXIGÊNCIA DA FATMA, BEM COMO REDUÇÃO DE CUSTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HORÁRIO DE PONTA.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/11/2019.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor total, conforme cláusula prevista no Contrato, sendo corrigido pelo IGP-M em 3,1665%, (Índice Acumulado nos últimos 12 meses) passando então para R$ 14.403,86 (Quatorze mil quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos). A contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R$ 1.200,32 (Hum mil duzentos reais e trinta e dois centavos).
DOS RECURSOS: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Setor de Saneamento Geral - Exercício Vigente e 3.3.90.39.00.00.00.00 - Setor de Saneamento Geral - Exercício Vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019

Publicação Nº 2255607

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 28/2018
Contrato nº: 157/2019 – 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME
Vigência: Início: 13/11/2019 - Término: 10/05/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO REMOTA EXISTENTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 12/11/2019.

RECURSO: 23.4.2066.3.3.90.39.17 – Setor de Saneamento Geral – Exercício Vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019

Publicação Nº 2255610

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 31/2017
Contrato nº: 158/2019 – 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
Vigência: Início: 09/11/2019 - Término: 09/11/2020
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2019.

RECURSO: 23.01-3.3.90.39 – Serviços Administrativos – Exercício Vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

Publicação Nº 2255614

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 31/2019
Contrato nº: 159/2019 – 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: JOÃO ALBERTO TREML
Vigência: Início: 23/11/2019 - Término: 20/05/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 23/11/2019.

RECURSO: 23.2.2064.3.3.3.90.39.12 – Setor de Abastecimento de Água – Exercício Vigente e 23.3.2065.3.3.3.90.39.12 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

Publicação Nº 2255615

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 160/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: ANICE WACTAWSKI
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 2.366,11 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019

Publicação Nº 2255617

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 161/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: ARILDO PEDRO SCHNEIDER
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 599,29 (Quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

Publicação Nº 2255620

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 162/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: AVELINO MUEHLMANN
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 8.717,61 (Oito mil setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

Publicação Nº 2255621

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 163/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: CARLITO SCOTINI
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 528,41 (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

Publicação Nº 2255622

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 164/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: CARLOS ALBERTO TASCHECK
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 2.893,89 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019

Publicação Nº 2255626

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 166/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: CHRISTIAN RANK
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 528,41 (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

Publicação Nº 2255628

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 167/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: CLAUDIO JUSVIACK
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 624,39 (Seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

Publicação Nº 2255631

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 168/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: COMFLORESTA CIA. CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019

Publicação Nº 2255633

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 169/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: FELIPE MIGUEL SANOCKI
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 7.056,82 (Sete mil cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019

Publicação Nº 2255636

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 170/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: HILÁRIO ANTONO SCHLOEGEL
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 4.820,40 (Quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2019

Publicação Nº 2255638

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 171/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: ILÁRIO BEKON
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 776,00 (Setecentos e setenta e seis reais) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2019

Publicação Nº 2255640

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 172/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: JOÃO CARLOS MUEHLMANN
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

Publicação Nº 2255641

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 173/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: JOSÉ HONÓRIO MUEHLMANN
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019

Publicação Nº 2255644

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 174/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: LAERTE DE SOUZA
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 1.034,61 (Hum mil trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

Publicação Nº 2255646

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 175/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: LUIZ DANILO MUEHLMANN
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 3.826,12 (Três mil oitocentos e vinte e seis reais e doze centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019

Publicação Nº 2255648

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 176/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: MARIA ELIZABETH AEBI EIBS
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 7.084,56 (Sete mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

Publicação Nº 2255650

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 177/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: MÁRIO DREVECK
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 1.701,49 (Hum mil setecentos e um reais e quarenta e nove centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

Publicação Nº 2255652

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 178/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: NILSON GESSNER
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 528,41 (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

Publicação Nº 2255654

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 179/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: ORISVALDA BUTTELBRUM
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 3.451,53 (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019

Publicação Nº 2255655

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 180/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: RUBENS BAHR
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 5.118,66 (Cinco mil cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2019

Publicação Nº 2255657

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 181/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: URSULA DREVECK
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 528,41 (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019

Publicação Nº 2255661

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 182/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: ZELITE INES MUEHLMANN BECKER
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 1.328,58 (Um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

Publicação Nº 2255663

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 71/2017
Contrato nº: 183/2019 – 2º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
Vigência: Início: 01/12/2019 - Término: 01/12/2020
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2019.

RECURSO: 3.3.90.39 - Setor de Administração – Exercício Vigente.
VALOR: Fica reajustado o valor contratado, com a correção pelo índice do IGP-M/FGV dos últimos doze meses, equivalente a 3,1665%, passando para o valor total de R$ 58.451,97 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), sendo que o SAMAE pagará à Contratada, mensalmente, pela efetiva consecução dos serviços objeto do Contrato e também pelas horas trabalhadas e quilômetros rodados referente Serviços Variáveis/Sob Demanda, os valores abaixo relacionados
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

Publicação Nº 2255665

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 35/2019
Contrato nº: 184/2019 – 4º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Vigência: Início: 03/12/2019 - Término: 31/01/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ESTRADA SCHRAMM APÓS IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO.
ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/12/2019.

DO RECURSO: 23.03.1003.3.4.4.90.51.91 – Setor de Esgotamento Sanitário – Exercício Vigente.
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2019

Publicação Nº 2255624

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 49/2019
Contrato nº: 165/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: CARLOS RODOLFO HANTSCHEL
Vigência: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
OBJETO: Prestação de serviços ambientais para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) "Produtor de Água do Rio Vermelho", instituído através da Lei Municipal nº 2677, de 24 de novembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 634, de 22 de março de 2011.
VALOR: Conforme vistoria na propriedade seguindo a tábua de valoração, sendo R$ 6.000,00 (Seis mil reais) a ser repassado à contratada, à título de Pagamento por Serviços Ambientais.
RECURSOS: 99 23.06.2028.3.3.90.93.01.00.00.00 – Indenizações e restituições - Exercício vigente
São Bento do Sul, 05 de Dezembro de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES N. 01/2019

Publicação Nº 2253648

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
EDITAL Nº 01/2019
Adeli José Riffel, Prefeito Municipal do Município de São Bernardino-SC, torna público, que estará atualizando, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, junto ao Paço Municipal, cito à Rua Verônica Scheid S/N, na Cidade de São Bernardino-SC, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme dispõe o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e Regulamentos Municipais. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br no DOM/SC e junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal. São Bernardino-SC, aos 05 de Dezembro de 2019. Adeli José Riffel- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 19/2019 SAÚDE

Publicação Nº 2252919

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019. - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 06/2019. O Fundo de Saúde de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para pagamento de despesas referente contrato de rateio destinados ao custeio de manutenção das atividades de serviço aeropolicial (SAER/SARA) para 2020.Fundamentação Legal - Art. 24, inciso XXVI da Lei n.8.666/93. Proponente: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC- CIS--AMOSC, CNPJ n. 01.336.261/0001-40, valor R$ 6.000,00 maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014/www.saobernardino.sc.gov.br. São Bernardino-SC, aos 05/12/2019. Agostinho Luzzi- Ordenador do Fundo de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 83/2019

Publicação Nº 2254453

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição de combustível (gasolina) para 2020. Estará recebendo as propostas até as 14:00 hs, do dia 27/12/2019. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 05/12/2019 – ADELI JOSÉ RIFFEL - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 108/2019

Publicação Nº 2254308

CONTRATO Nº 108/2019

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 32/2017, REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr AGOSTINHO LUZZI, brasileiro, casado, portador do CPF 657.838.919-91, residente e domiciliado na Rua Verônica Scheid S/N, na cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a AV. ALCIDES ANTONIO D ´AGOSTINI, 80, na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob nº 72332778000109, neste ato representado por sua sócio gerente, a Sra. JULEIDE INES D`AGOSTINI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Maravilha - SC, inscrita no CPF nº 589.785.859-49, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Termo aditivo ao Contrato nº 32/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para efetuar a coleta, transporte e destino final de resíduos provenientes de coleta especial da unidade de saúde do município em aterro sanitário de responsabilidade da empresa, com

fornecimento de caminhão compactador, motorista, coletores sendo que a coleta deverá ser feita semanalmente em todas as residências que disponibilizarem o lixo que compreendem o perímetro urbano da sede do município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços, Contrato nº 32/2017, aditado pelo Contrato nº 85/2017, Contrato nº 131/2018 e Contrato nº 41/2019.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 5.196,96 (cinco mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 05/12/2019 até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços, Contrato nº 32/2017, aditado pelo Contrato nº 85/2017, Contrato nº 131/2018 e Contrato nº 41/2019, contratam as quantidades, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
1	12,00	MES	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESIDUOS DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICIPIO EM ATERRO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	259,84	3.118,08
2	12,00	MES	TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE LIXO DA UNIDADE DE SAÚDE	173,24	2.078,88
				TOTAL	5.196,96

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução, entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal emitida pela contratada, da seguinte forma:
MENSALMENTE

ITEM	COMPOSIÇÃO DO CUSTO
01	a) Serviços de coleta e transporte de resíduos de Saúde pertencentes ao grupo A1, A4 e E (infectantes) da Unidade Básica de Saúde do Município no valor de R$ 129,92 (cento e vinte e nove reais e noventa e dois) mensais. b) Materiais, mão-de-obra: R$ 129,92 (cento e vinte e nove reais e noventa e dois) mensais.
02	Serviços de tratamento e destinação final de resíduos de saúde pertencentes ao grupo A1, A4 e E (infectantes) da Unidade Básica de Saúde do Município no valor de R$ 173,24 (cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo: c) Materiais e meio mecânico R$ 86,62 (oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais. d) Mão-de-obra: R$ 86,62 (oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais.

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo ampliam os quantitativos supra demonstrados, objeto do Contrato nº 32/2017, aditado pelo Contrato nº 85/2017, Contrato nº 131/2018 e Contrato nº 41/2019.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços, Contrato nº 32/2017, aditado pelo Contrato nº 85/2017, Contrato nº 131/2018 e Contrato nº 41/2019.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 5 de Dezembro de 2019.

AGOSTINHO LUZZI JULEIDE INES D`AGOSTINI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:_____ _____

CONTRATO Nº 212/2019

Publicação Nº 2254307

CONTRATO Nº 212/2019

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 82/2017, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a AV. ALCIDES ANTONIO D ´AGOSTINI, 80, na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob nº 72332778000109, neste ato representado por sua sócio gerente, a Sra. JULEIDE INES D`AGOSTINI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Maravilha - SC, inscrita no CPF nº 589.785.859-49, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Termo aditivo ao Contrato nº 82/2017 que trata da contratação de empresa para efetuar a coleta, transporte e destino final de resíduos domiciliares do município em aterro sanitário de responsabilidade da empresa, com fornecimento de caminhão compactador, motorista, coletores sendo que a coleta deverá ser feita semanalmente em todas as residências que disponibilizarem o lixo que compreendem o perímetro urbano da sede do município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços, Contrato nº 82/2017, aditado pelo Contrato nº 222/2017, Contrato nº 198/2018 e Contrato nº 71/2019.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 78.759,84 (setenta e oito mil setecentos e cinq-enta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 05/12/2019 até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços, Contrato nº 82/2017, aditado pelo Contrato nº 222/2017, Contrato nº 198/2018 e Contrato nº 71/2019, contratam as quantidades, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	R$ Unit.	R$ Total
3	12,00	MES	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS (LIXO)	2.818,27	33.819,24
4	12,00	MES	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS (LIXO)	3.745,05	44.940,60
				TOTAL	78.759,84

O valor total do contrato é de R$ 78.759,84 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

ITEM	COMPOSIÇÃO DO CUSTO A PARTIR DESTE TERMO ADITIVO
03	Serviço de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do perímetro urbano do Município em aterro sanitário da contratada passará ao valor de R$ 2.818,27 (dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), sendo assim composto: a) Materiais e meio mecânico R$ 1.278,08 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos) mensais. b) Materiais, Mão-de-obra: R$ 1.540,19 (um mil quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos) mensais.

04	Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do perímetro urbano do Município no valor de R$ 3.745,05 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), sendo: c) Materiais e meio mecânico R$ 2.840,62 (dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) mensais. d) Materiais, Mão-de-obra: R$ 904,43 (novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais.

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DO ADITAMENTO - Face acordo mútuo entre as partes neste termo ampliam os quantitativos supra demonstrados, objeto do Contrato nº 82/2017, aditado pelo Contrato nº 222/2017, Contrato nº 198/2018 e Contrato nº 71/2019.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 27/2017, modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços, Contrato nº 82/2017, aditado pelo Contrato nº 222/2017, Contrato nº 198/2018 e Contrato nº 71/2019.

DA FISCALIZAÇÃO - Fica por desde já, designado o Sr. ODIMAR TALIAN, portador do CPF nº 026.435.119-30, Secretário da Infraestrutura, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 82/2017, aditado pelo Contrato nº 222/2017, Contrato nº 198/2018 e Contrato nº 71/2019.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 5 de Dezembro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

JULEIDE INES D`AGOSTINI
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 01/2019 PARA CADASTRO DE NOVOS FORNECEDORES E ATUALIZAÇÃO DOS EXISTENTES

Publicação Nº 2253670

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
EDITAL Nº 001/2019

Adeli José Riffel, Prefeito Municipal do Município de São Bernardino-SC, torna público, que estará atualizando, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, junto ao Paço Municipal, cito à Rua Verônica Scheid n.1008, na Cidade de São Bernardino-SC, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme dispõe o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e Regulamentos Municipais. A íntegra deste Edital estará publicado no Diário Oficial dos Municípios de SC - DOM/SC e disponível no site do município de São Bernardino – SC e junto ao setor de licitações anexo a Prefeitura.

1 - DO OBJETO
O presente Edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e promover a atualização de dados, dos fornecedores já cadastrados, no cadastro de fornecedores do Município de São Bernardino-SC, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou para contratação junto a Prefeitura Municipal ou ao Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 - Para fins do cadastramento e atualização os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:
2.2 - Para habilitação Jurídica, conforme o caso:
I - Cédula de Identidade;
II - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de

sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.3 - Para qualificação técnica:
I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com seu ramo de atividade, incluindo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.4 - Para a qualificação econômica-financeira:
I - Balanço patrimonial e D.R.E., do último exercício social; ·.
II - Certidão negativa de falência ou concordata;

2.5 - Regularidade fiscal e Trabalhista:
I - Prova de cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
II - Prova de Inscrição no Cadastro Estadual;
III - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal, quando for o caso;
IV - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
V - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social.
VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

2.6 - A presente documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas bem como, a autenticidade poderá ser reconhecida por Servidor Municipal designado para este fim. A Comissão se julgar necessário poderá realizar a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
2.7 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 - DA VALIDADE.

3.1 - O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1 - As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.

4.2 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94 e Regulamentos Municipais.

4.2 - As empresas que não efetuarem a renovação do seu cadastramento, terão maiores dificuldades em negociar com o Município de São Bernardino-SC.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa a documentação prevista nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

4.3 - O Município não exigirá, para a habilitação, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos.

4.3 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

	Centro Administrativo Municipal São Bernardino-SC, aos 05 de Dezembro de 2019.

_____
Adeli José Riffel
Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 2252959

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde, necessita realizar contrato de rateio referente repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC- CIS-AMOSC, para pagamento de despesas referente manutenção das atividades e ampliação da estrutura do serviço AEROPOLICIAL de fronteira (SAER-FRON), da polícia civil de SC, com a devida estruturação e manutenção das atividades de serviço de atendimento de regime médico AEROMÉDICO (SARA), possibilitando permanência das atividades para ocorrências de maior gravidade, socorro e resgate de pessoas em situação de risco durante o exercício de 2020.
O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07, e no artigo 24 inciso XXVI da Lei Federal n. 8.666/93. Para tanto fica dispensada a Licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços

Dotações utilizadas:
2.025.3390.00 – 1002 - /2020 Contribuição para Consórcios Regionais – Saúde

São Bernardino, SC, 05/12/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente
.....
Tegla Ines Krindges Ludwig
Membro
.....
Debora Paula Bittencourt
Membro
.....
Alcino Beloli Borges
Membro
.....
Giomar Pastorello Lopes
Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação n.º 06/2019 tem sua fundamentação legal no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

XXVI: na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

No artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05;

Art. 2o Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.
§ 1o Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:
...
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

No artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07;

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2o, inciso III, da Lei no11.107, de 2005.

São Bernardino, SC, 05/12/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente

.....
Tegla Ines Krindges Ludwig
Membro
.....
Debora Paula Bittencourt
Membro
.....
Alcino Beloli Borges
Membro
.....
Giomar Pastorello Lopes
Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Os serviços serão contratados do seguinte fornecedor, relacionado abaixo, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n. 11.107/05, no artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07, e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8.666/93. Considerando que o Consórcio é um órgão sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

CIS – AMOSC CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC CNPJ N. 01.336.261/0001-40

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO, CONSÓRCIO E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA (SAER-Fron), DA POLÍCIA CIVIL DE SC, COM A DEVIDA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE REGIME MÉDICO AEROMÉDICO (SARA), POSSIBILITANDO PERMANÊNCIA DAS ATIVIDADES PARA OCORRÊNCIAS DE MAIOR GRAVIDADE, SOCORRO E RESGATE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO.	MES	12,00	500,00	6.000,00
			Total		6.000,00

São Bernardino, SC, 05/12/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente
.....
Tegla Ines Krindges Ludwig
Membro
.....
Debora Paula Bittencourt
Membro
.....
Alcino Beloli Borges
Membro
.....
Giomar Pastorello Lopes -Suplente
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao ordenador da despesa do Fundo Municipal de Saúde para ratificação, sendo contratados os serviços do fornecedor CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS- AMOSC, num valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme contrato de rateio em anexo que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

São Bernardino, SC, 05/12/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

.....
Edilaine Gomes Werner
Presidente
.....
Tegla Ines Krindges Ludwig
Membro
.....
Debora Paula Bittencourt
Membro
.....
Alcino Beloli Borges
Membro
.....
Giomar Pastorello Lopes
Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID S/N
CEP: 89.982-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado a partir de 2020.

SÃO BERNARDINO, SC EM 05/12/2019

.....
Agostinho Luzzi
Ordenador do Fundo de Saúde

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.83/2019 PREGÃO 55/2019

Publicação Nº 2254458

EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM COM COTA LIVRE

(Lei Complementar n. 123/2006, artigo 48, Inciso III)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019
PREGÃO No 55/2019

01. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n. 308/2019 de 27/11/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 55/2019, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, sob regime de entrega parcelada, cujo setores interessados são: Administração, Gabinete, Educação, Agricultura, Infraestrutura, Saúde e Desenvolvimento Social, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009 , decreto n. 132/2009, Decreto n. 254/2012, Decreto n. 09/2018, Decreto n. 145/2019, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar

n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.1 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.2 Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 14:00 horas do dia 27/12/2019 iniciando-se a Sessão Pública às 14:15 horas do mesmo dia e local.

1.3– Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.4- Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Os itens que são exclusivos para MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com o Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, será somente para empresas que comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, MEI – Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

Em conformidade com o Decreto Federal n. 8538 de 06/10/2015 , artigo 13, § 1º o licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total	(Lei Complementar n. 123/2006, artigo 48, Inciso III)
1	GASOLINA ADITIVADA	Lt	31.125,00	4,45	138506,25	Cota Livre
2	GASOLINA ADITIVADA	Lt	10.375,00	4,45	46168,75	Cota reservada para MEI/ME/EPP
			Total		184.675,00	

2.2 OBSERVAÇÃO: A descrição dos itens e a pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

2.3 OS ITENS QUE ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL E OU NÃO APRESENTAR A MARCA SERÃO DESCLASSIFICADOS.

2.4 A empresa que não comprovar a situação de MEI/ME/EPP conforme exige o Edital, somente poderá apresentar proposta para o item de cota LIVRE.

2.5 Sendo o mesmo vencedor de item de cota livre e cota reservada do mesmo produto, não será aceito valores vencedores unitários diferentes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1-2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
Empresa:

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº
55/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
DO CREDENCIAMENTO
1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5 - A ausência do Credenciado , impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

- Se for Microempresa MEI – Micro Empreendedor Individual, deverá apresentar: Certificado da condição de Microempreendedor Individual; Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possa se beneficiar das disposições Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, deverá comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando a marca que está sendo cotada, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo

for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:
- SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do) e;
- eproc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br)
As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio se julgar necessário poderão fazer a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante responsável pela veracidade das informações. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;
6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando

convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.7.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseq-entes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Os combustíveis deverão ser entregues diariamente conforme solicitado no perímetro urbano do município de São Bernardino-SC, mediante autorização e solicitação da Secretaria responsável, imediatamente após a homologação.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2020, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação, numero do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

a) O combustível (gasolina), poderá sofrer reajustes a partir do vencimento da validade da proposta que conta a partir da data de abertura da licitação, quando comprovar aumento de no mínimo 5%, mediante comprovação com nota fiscal por parte do fornecedor, os períodos que o acréscimo for inferior, serão acumulados.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020:

Descrição
Manutenção do Conselho Tutelar
Manutenção da Administração Geral
Manutenção do Transporte Escolar
Manutenção do Órgão Central de Educação
Manutenção da Assistência Social
Manutenção da Agricultura
Manutenção da Saúde Pública
Manutenção da Vigilância Sanitária
Manutenção do Gabinete Manutenção da Infraestrutura

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseq-ente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:
17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
17.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
18.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexeq-ível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012, decreto n. 09/2018 e decreto n. 145/2019.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO III – Modelo de Proposta
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
§ ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, preferencialmente deverão ser dirigidas por escrito à Administração Municipal no endereço eletrônico compras@saobernardino.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14 – Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 05/12/2019

Prefeito Municipal
Adeli José Riffel

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rudimar Borcioni
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019
PREGÃO No 55/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019
PREGÃO No 55/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019
PREGÃO No 55/2019

A Empresa ..... ,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº

..... ,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato surperveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019
PREGÃO No 55/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 55/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	(Lei Complementar n. 123/2006, artigo 48, Inciso III)
1	GASOLINA ADITIVADA	Lt	31.125,00			Cota Livre
2	GASOLINA ADITIVADA	Lt	10.375,00			Cota reservada para MEI/ME/EPP
			Total			

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 Dias

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA:
_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019
PREGÃO No 55/2019

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019
PREGÃO No 55/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa NomeContratado, inscrita no CNPJ nº CNPJContratado, localizada na EnderecoContratado, na Cidade CidadeContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na EnderecoContratado, na Cidade de EnderecoContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ObjetoContrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O Município adquire ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor do item " ..... ", do Processo Licitatório 83/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 83/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de execução e do valor:
Os materiais/produtos contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso, vinculado às Secretarias Municipais, conforme constante no 83/2019, modalidadePREGÃO PRESENCIAL e emissão de autorização de fornecimento emitido pelo Município.

III - Da forma de pagamento:
A VISTA.

IV - Da vigência:
A vigência do presente Contrato é a partir desta data, ou seja, DataAssinatura até o dia DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação no Mural Público Municipal. O presente Contrato poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:
O valor do presente contrato poderá sofrer as variações de preços a maior e/ou a menor, mediante comprovação da variação através de nota fiscal de compra, por parte do Fornecedor, devendo-se obedecer ao índice de variação, quando a maior, não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1,0 % (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Entregar o produto nas quantidades diariamente solicitadas, durante os prazos de contratação.
II - Efetuar as entregas e abastecimento no perímetro urbano do Município e de acordo com as necessidades do Município.
III - Fornecer produtos de primeira qualidade, entregues parceladamente, mediante a requisição por parte do MUNICÍPIO, onde constará o veículo, quilometragem e quantitativo.
IV - Assumir todos os custos operacionais, encargos sociais, impostos, trabalhistas, transporte, seguro, inclusive a segurança da área na hora do abastecimento.
V - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
VI - Permitir que preposto do Município inspecione o local de abastecimento, a fim de verificar a segurança para o abastecimento, equipamento utilizado para abastecimento e o que achar necessário.
VII - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
VIII – O Fornecedor declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente contrato e possuir condições de executá-lo.
XI – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
X - Cumprir as condições de pagamento na forma deste contrato e Processo Licitatório nº 83/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar a entrega do produto contratado.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 83/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos alocados no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, no Projeto Atividade .

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 83/2019, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
III – O Município unilateralmente poderá modificar o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, além de promover a sua rescisão nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
IV - O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
V – Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal
Município

NomeRespContratado
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas:_____ _____

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 72/2019

Publicação Nº 2253488

Decreto CTB Nº 072/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos oriundos do Excesso de arrecadação um Crédito Suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05.01 – Secretaria Municipal da Educação
12.361.0002.2.009 3.3.90.00.00.00.00.0136– Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2019
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1495/2019

Publicação Nº 2255715

LEI N° 1.495, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CUSTEAR DESPESAS DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA DO PÃO DE MILHO DE SÃO BONIFÁCIO.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado a custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem da Rainha e Princesas em divulgação da Festa do Pão de Milho em representação oficial do Município de São Bonifácio em eventos, as quais correrão por conta das dotações orçamentária vigentes.
Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
São Bonifácio, 04 de dezembro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1496/2019

Publicação Nº 2255720

LEI Nº 1.496, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autoriza o Poder Executivo a Custear Despesas com o Encontro Municipal de Mulheres.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à realização do Encontro Municipal de Mulheres, no município de São Bonifácio – SC, a realizar-se no exercício de 2020.

Parágrafo único – O encontro tem como objetivo Empoderar a mulher em sua auto-estima, promover a integração, conhecimento e aproximação entre as mesmas.

Art. 2o As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento do exercício de 2020.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de dezembro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1497/2019

Publicação Nº 2255725

LEI Nº 1.497, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Autoriza o Poder Executivo a Custear Despesas com a Páscoa dos Grupos de Idosos e das Crianças das Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao pagamento de despesas inerentes as festividades da Páscoa dos Grupos de Idosos e das Crianças das Escolas Municipais, do município de São Bonifácio a realizar-se no exercício de 2020.

Art. 2o As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento do exercício de 2020.

Art. 3o A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável para, apresentar relatório da aplicação dos recursos.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5o Revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de dezembro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1498/2019

Publicação Nº 2255736

LEI Nº 1.498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a indenização de férias a servidores, e dá outras providenciais.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o chefe do executivo municipal autorizado a indenizar os períodos de férias não usufruídas integralmente pelos servidores municipais, que estiveram acumuladas por mais de 01 (um) interstício de 12 meses, mediante requerimento do servidor e interesse da administração.

§ 1o O cálculo da indenização relativa a cada período aquisitivo de férias não usufruídas será efetuado com base na remuneração da época da indenização, acrescido do terço constitucional.

§ 2o Quando da concessão da aposentadoria do servidor público municipal, presumir-se-ão, como fundados em absoluta necessidade de serviço, todos os períodos de férias não gozadas pelo mesmo, os quais serão convertidos em indenização.

§ 3o Os períodos de férias acumulados que não forem superiores a 01 interstício de 12 meses, somente poderão ser indenizados na forma do disposto no § 5º do artigo 127 da Lei 633/90.

Art. 2o As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, ficando o prefeito municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer as operações de crédito indicadas para a execução desta Lei.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial a Lei Municipal nº 098/2010.
São Bonifácio, 04 de dezembro de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São Carlos

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2019

Publicação Nº 2252668

DECRETO Nº 147/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo 008/2019:

VOLNEI MUMBER
FABIANA MARIA CENTA
MILENA SAN MASTINS MENDONÇA

Art. 2º. – Aos membros integrantes desta comissão não será paga qualquer remuneração em decorrência de sua participação ou atuação, sendo estas consideradas como serviço de caráter relevante para o município.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 03 de dezembro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal de São Carlos/SC.

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2019

Publicação Nº 2255304

DECRETO Nº. 149/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado GLACY PACHECO DULLIUS, Secretária de Assistência Social, matricula nº 3302, para a função de gestor da parceria celebrada com a APAE que tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo da Infância e Adolescente – FIA, para a APAE de São Carlos/SC, através de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando a aquisição de bens conforme descritos no Plano de Trabalho.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art.3º O serviço do gestor é considerado de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato ou de sua garantia quando tiver.
Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrario, em especial o DECRETO Nº 111/2019.

São Carlos/SC, em 05 de dezembro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal de São Carlos/SC.

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2019

Publicação Nº 2255311

DECRETO Nº 150/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo 008/2019:

VOLNEI MUMBER
FABIANA MARIA CENTA
RICARDO ANDRESKI MOITA

Art. 2º. – Aos membros integrantes desta comissão não será paga qualquer remuneração em decorrência de sua participação ou atuação, sendo estas consideradas como serviço de caráter relevante para o município.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 147/2019.

São Carlos/SC, 05 de dezembro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal de São Carlos/SC.

EDITAL PROCESSO SETETIVO 008/2019

Publicação Nº 2255793

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, RUDI MIGUEL SANDER, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de CADASTRO DE RESERVA de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pela Lei Complementar Municipal nº 09/2013 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 002/2018 e alterações, instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
06/12/2019	Publicação do Edital
06/12/2019 a 10/12/2019	Período de Inscrições
11/12/2019 a partir das 08:00h	Divulgação das Inscrições
11/12/2019 até as 16:00h	Período para recurso das inscrições indeferidas
11/12/2019 a partir das 17:00h	Homologação das Inscrições
12/12/2019 as 8:30h até 10:30h	Realização da Prova
12/12/2019 a partir das 14:00h	Divulgação do Gabarito
13/12/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
13/12/2019	Período para Recurso da Prova
16/12/2019	Divulgação do Resultado Final
16/12/2019	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada pelo decreto 150/2019 sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO R$

Médico Clínico Geral	01	40h	Habilitação Legal para o exercício da profissão com Registro no Órgão Fiscalizador	R$14.445,95
Médico Pediatra	01	20h	Habilitação Legal para o exercício da profissão com Registro no Órgão Fiscalizador	R$ 8.643,42

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e necessidade.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet no site www.saocarlos.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezesseis) anos completos, exceto para o cargo de estagiário;
2.5.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
2.5.5 - Carteira de Identidade;
2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.5.7 - Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.5.11 - Certidão de nascimento;
2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);
2.5.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
2.5.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;
2.5.17 - Comprovante de endereço;
2.5.18 - Atestado de freq-ência, quando o mesmo for estagiário;
2.5.19 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição poderá ser realizada no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, sita á Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, São Carlos/SC, CEP 89.885-000, das 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h somente em dias úteis da semana, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, ou pelo email rh@saocarlos.sc.gov.br, devendo o candidato preencher e assinar o formulário de inscrição Anexo II deste Edital com firma reconhecida em cartório e posteriormente encaminhar ao email rh@saocarlos.sc.gov.br.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que

o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
4.1.1. Para os cargos aprovados nesta condição, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I.
5.1.1. A prova objetiva será de caráter classificatório.
5.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 5.3.

5.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 12 de Dezembro de 2019, no município de São Carlos/SC, na UNOPAR - Universidade Norte do Paraná - Pólo São Carlos, Rua do Comércio, 300, térreo, Centro, considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Início da prova	08:30
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	10:30

5.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas
Para o Cargo de Agente de Combate a Endemias:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos do cargo e legislação	10	0,50	5,00
	TOTAL	20	10,00	

5.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva
5.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
5.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
5.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

5.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Concurso:
5.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;
5.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
5.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
5.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;
5.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
5.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
5.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso.

5.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

5.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

5.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

5.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
5.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
5.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
5.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
5.9.4. A correção das provas será feita manualmente, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
5.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

5.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
5.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

5.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
5.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da Comissão Executora do Concurso.

5.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

5.13. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final será:
Prova Objetiva = 100% = NF.

6.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.2.1.Que tiver maior pontuação na área de conhecimentos específicos do cargo (quando no cargo houver questões especificas).
6.2.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais casos, será:
6.2.3. Que tiver maior idade.

6.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
7.1.1.Impugnação do Edital
7.1.2 Do não deferimento do pedido de inscrição;
7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
7.1.4. Da nota da prova objetiva;
7.1.5. Da classificação Provisória.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Processo Seletivo terá validade até 06 (seis) meses a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

8.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

8.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

8.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

8.6. A comunicação para admissão neste Processo Seletivo será publicada no Município e realizada individualmente e diretamente ao candidato obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.7. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo de até 10 (dez) dias, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de São Carlos e no site www.saocarlos.sc.gov.br.

9.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.4. São parte integrante do presente edital:
9.4.1. ANEXO I - Conteúdo Programático;
9.4.2. ANEXO II - Ficha de Inscrição;
9.4.3. ANEXO III - Atribuições;

Prefeitura Municipal de São Carlos, em 06 de Dezembro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Classes de palavras, ortografia, vícios de linguagem, uso dos porquês, acentuação gráfica, sujeito e predicado, frases, oração e período, objeto direto e indireto, sinais de pontuação, uso do hífen, plural e singular, sinônimo e antônimo, polissemia, O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase, Ortografia, acentuação e pontuação, Denotação e conotação, Fonologia, Classes Gramaticais, Formação de Palavras.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA
Conhecimentos Técnicos:
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Legislação e Informática: Constituição Federal, do art. 196 ao 200. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.
Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Assistência Médica em Pediatria - Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança. Desnutrição. Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Rinite e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 008/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

NOME: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO ___/___/_____
RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: ____
TELEFONE: _____E-MAIL_____

( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL
( ) MÉDICO PEDIATRA

( ) Pessoa com deficiência

(assinatura do candidato) (assinatura do membro da comissão)

- - - -

PORTARIA 122/2019

Publicação Nº 2252741

PORTARIA Nº 122/2019
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

• Art. 1º - Fica nomeada a Senhora GLACY PACHECO DULIUS para o Cargo de Secretária de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social de, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento constante no Anexo V do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº. 010/2013, de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 04 de Dezembro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 123/2019

Publicação Nº 2253764

PORTARIA Nº123/2019
"AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A MOVIMENTAR CONTAS DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DO FIA - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica autorizada a Sra. GLACY PACHECO DULIUS, inscrita no CPF sob nº: 625.204.909-34, Secretaria de Departamento de Assistente Social, juntamente com o Sr. Jonatas Antonio Biazus, inscrito no CPF sob nº: 036.369.009-35, Tesoureiro do Município, a movimentar a conta, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico das contas bancarias junto ao Banco do Brasil S/A, Ag: 1395-1, de São Carlos, em nome do FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob nº 18.289.933-0001-06, E DO FIA - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 19.104.499/0001-05, contas vinculadas ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 091/2018 de 17 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

Registre-se e
Publique-se.

PORTARIA 124/2019

Publicação Nº 2254439

PORTARIA Nº 124/2019
"AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de São Carlos, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

"RESOLVE"

Art. 1º - Fica Autorizada a Sra. GLACY PACHECO DULIUS, inscrito no CPF sob nº: 625.204.909-34, Servidora Público Municipal, matricula nº: 3302, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, a movimentar, emitir cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, receber e fazer transferências, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos e extratos, emitir comprovantes, efetuar transferências por meio eletrônico da conta corrente nº: 19.553-7, ag: 1395-1, Banco do Brasil S/A, de São Carlos, em nome do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ sob nº 82.945.718/0001-15.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2019
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

Registre-se e
Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

NÚMERO CONTRATO: FMS N. 008 (149 E 63) DE 05/12/2019

Publicação Nº 2253098

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2019
NÚMERO CONTRATO: FMS n. 008 (149 E 63) DE 05/12/2019
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 7.800,00
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2020
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 037/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação n. 020/2019
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é o CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE RESGATE MÉDICO AEROMÉDICO (SARA), DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 63/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC E CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique MasetoZanovello OAB/SC 33076
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC
CNPJ sob n. 01.336.261/0001-40
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2020

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.252/2019

Publicação Nº 2253478

DECRETO Nº 3.252, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.122, de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2019, combinado com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
330000000000000 - Despesas Correntes
333000000000000 – Outras Despesas Correntes
333900000000000 - Aplicações diretas
01390200 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97 ..... R$ 85.000,00

2075 – Manutenção da Frota Municipal
330000000000000 - Despesas Correntes
333000000000000 – Outras Despesas Correntes
333900000000000 - Aplicações diretas
01390200 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 9.478/97 ..... R$ 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 4171802410000000 – com a Fonte de Recursos 01390200 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97, demonstrado no Anexo de Meta de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 5 de dezembro 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicado em _____/_____/_____. Edição DOM nº _____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 3.252, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O presente Decreto tem por finalidade Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais), com a Fonte de Recurso 01390200 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 9.478/97, para cobrir despesas com aquisição de peças, fornecimento de mão de obra e serviço especializado de engenharia para desmontagem de estrutura pré-moldadas em concreto e telhas, em decorrência do acontecido em 29 de novembro de 2019, por volta das 21 h, quando houve um Colapso na Edificação do Galpão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na rua Don Fernando Trejo y Sanabria, bairro Acaraí, ocasionando graves danos em veículos leves, utilitários, ônibus e maquinários pesados.

São Francisco do Sul – SC, 5 de dezembro 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CP 172-2019

Publicação Nº 2253359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Processo nº 172-2019
Modalidade: Tomada de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul
CONTRATADA: JENIFFER HOEPERS – ME
OBJETO: Concessão de Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Hidroviário de Passageiros no Âmbito do Território do Município de São Francisco do Sul (Centro Histórico) ao Continente (Distrito do Saí), no percurso de 3.400,00 metros.
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) MESES CONSECUTIVOS
São Francisco do Sul, 05 de dezembro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16.150/2019

Publicação Nº 2253354

PORTARIA nº 16.150, de 5 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas e a DIRETORA PRESIDENTE da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e com o Requerimento nº 023/2019/IPRESF,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição art. 6º da EC 41/2003, art.40, §5º da Constituição Federal, art. 23, §1º e art.45 da Lei Complementar Municipal 72, de 10 de julho de 2015, e art. 20, §4º c/c art. 36, II, da EC nº 103/2019, à servidora LAURE SANDRA DOS SANTOS, matrícula n. 229245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais da última remuneração, com direito à paridade, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2019.

São Francisco do Sul - SC, 5 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ COSTA Secretária Municipal	BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS Diretora Presidente do IPRESF

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/_____/_____. Edição DOM nº _____.

TERMO ADJUDICAÇÃO CP 172-2019

Publicação Nº 2253360

HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da portaria nº 15.817 de 24 de junho de 2019, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
H O M O L O G O:
O processo licitatório nº 172/2019, modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto o Serviço de Transporte hidroviário de passageiros no âmbito do território do Município de São Francisco do Sul, na forma do termo de referência em anexo ao edital, por um período de 120 (cento e vinte) meses; a empresa JENIFFER HOEPERS – ME
São Francisco do Sul, 19 de novembro de 2019
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO 172-2019

Publicação Nº 2253362

HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da portaria nº 15.817 de 24 de junho de 2019, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
H O M O L O G O:
O processo licitatório nº 172/2019, modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto o Serviço de Transporte hidroviário de passageiros no âmbito do território do Município de São Francisco do Sul, na forma do termo de referência em anexo ao edital, por um período de 120 (cento e vinte) meses; a empresa JENIFFER HOEPERS – ME
São Francisco do Sul, 19 de novembro de 2019
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.252/2019 - ANEXO

Publicação Nº 2253481

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL
Gerenciamento do Sistema

Excesso Arrecadação por Receita e Vínculo

Entidade: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL / Conta Receita Inicia com 417180241

Conta Receita: 4171802410000000000 - [Cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo - lei nº 9.478/97, artigo 49, i e ii - principal]
Vínculo: 1390200.0 - [Fundo especial de petróleo- lei 9.478/97]

Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Meta	880.925,46	984.541,04	802.053,73	885.754,23	908.965,35	1.222.349,70	1.497.845,00	1.553.329,00	1.542.570,43	1.957.218,93	2.189.917,98	1.705.656,15	16.131.127,00
Arrecadado	1.704.407,18	1.406.152,86	1.619.448,43	979.259,54	1.705.864,83	1.798.980,35	1.751.434,23	1.803.001,37	1.498.072,76	1.835.053,96	2.028.277,97	0,00	18.129.953,48
Excesso	823.481,72	421.611,82	817.394,70	93.505,31	796.899,48	576.630,65	253.589,23	249.672,37	-44.497,67	-122.164,97	-161.640,01	-1.705.656,15	1.998.826,48
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	823.481,72	421.611,82	817.394,70	93.505,31	796.899,48	576.630,65	253.589,23	249.672,37	-44.497,67	-122.164,97	-161.640,01	-1.705.656,15	1.998.826,48

IPM Sistemas Ltda Identificador: CON37017-3070-PWYNGM-313248550 - Emitido por: MARIA LUCIA FERNANDES 05/12/2019 12:29:10 -03:00

Atende.Net - EST v:2013.01

JOELMA DE FATIMA FERNANDES
CONTADORA CRC/SC 033140/O-3

WILSON FELICIO DOS REIS
Secretário de Finanças

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

São João Batista

PREFEITURA

DECRETO Nº 3803/2019

Publicação Nº 2253344

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: *contabilidade@sjbatista.sc.gov.br*

DECRETO Nº 3803/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003936/19 de 20 de Novembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 80.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 10.000,00
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
3.1.91.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias
Valor - 25.000,00
17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM
3.3.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
15.452.0006.2.077 - Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 22 de Novembro de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 22/11/2019

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 3804/2019

Publicação Nº 2253345

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3804/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003847/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R$ 20.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
15.452.0006.2.077 - Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos
3.3.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
15.452.0006.2.077 - Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 22 de Novembro de 2019

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 22/11/2019

Assessoria de Comunicação

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2019

Publicação Nº 2253143

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019
PARTES: Município de São João do Oeste e Canto do Pescador Artigos de pesca Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2019
OBJETO: "Aquisição de fogos de artifício e contratação de empresa especializada para realizar o show pirotécnico para a comemoração do réveillon 2020 junto ao parque poliesportivo do município de São João do Oeste."
VALOR: R$ 16.776,00
PRAZO:03.12.2019 até 31.12.2019
São João do Oeste –05 de dezembro de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

PP 109.19 CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE

Publicação Nº 2253257

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2019
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços visando a contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública municipal com usuários ilimitados (bem como acessos simultâneos de usuários) nas áreas que específica conforme Anexo I - Termo de Referência e demais especificações do edital.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 06 de dezembro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL

TP 13.19 SÊMEN BOVINO

Publicação Nº 2255224

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços, para a Aquisição de sêmen bovino para a manutenção do programa de melhoramento genético do rebanho bovino do município de São João do Oeste para o ano de 2020.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 2019, e abertura e julgamento no dia 30 de dezembro de 2019 as 14:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de dezembro de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

ADITIVO 37_2019_PREF

Publicação Nº 2254443

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 37/2019/PREF
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019/PREF
OBJETO: Fica aditado os quantitativos dos itens do Contrato Administrativo nº 78/2019, nos termos do art. 65, inc. I, alínea "b", §§ª 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: BROCCA & VARGAS COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR: R$ 8.180,70.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – 2.042 – 3.3.90.30.01.00.0080 (131) – R$ 5.233,50; 09.02 – 2.044 – 3.3.90.30.01.00.0080 (140) – R$ 2.147,40; 11.01 – 2.037 – 3.3.90.30.01.00.0080 (154) – R$ 799,80.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.
São João do Sul/SC, 05de dezembro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

LEI Nº 4.648/2019

Publicação Nº 2253838

LEI Nº 4.648/2019

"DISPÕE SOBRE A OFERTA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º- Esta Lei regulamenta a oferta de Educação Especial do Sistema Municipal de Educação de São Joaquim, de acordo coma as atribuições legais, conforme a LEI Nº 4.557, de 16 de maio de 2018, e no Regimento Interno deste Conselho Lei Orgânica do Município de São Joaquim promulgada em 08 de maio de 1990, e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n° 9394/96, no Decreto n° 3.956, de 08 de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; no Decreto nº 5296/2004, orienta sobre a acessibilidade arquitetônica e urbanística às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; no Decreto nº 5.626 / 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; na Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU 2006), ratificada pelo Brasil pelos Decretos 186/2008 e Decreto 6.949/2009; na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. MEC 2008; na Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui as diretrizes operacionais do Atendimento Educacional Especializado na educação básica; na Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, dispondo sobre a organização da educação especial como parte integrante do projeto pedagógico da escola regular; na Associação Americana em Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento – AAIDD, Sistema 2010 ; no Decreto nº 7.611/2011, que define o atendimento educacional especializado e sua forma de financiamento pelo FUNDEB; na Lei N° 12.764/2012 - que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; na Lei nº 16.036/2013, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais-DSM-V, da American Psychiatric Association, 2014; na Lei nº 13.146/ 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Resolução CEE/SC nº 100/2016, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina; na Lei 13632/2018 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida.

Art. 2º - Fica assegurada a política de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, visando à oferta de serviços, recursos e estratégias de acessibilidade aos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superlotação.

Art. 3º - Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para o atendimento das necessidades educacionais especiais de educandos com deficiência, transtorno do espectro autista, e altas habilidades/superdotação.

TITULO II
DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 4º - O público atendido pela Educação Especial constitui-se em:

§ 1º - Educandos com deficiência são aqueles que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
I. Educandos com deficiência auditiva são aqueles com perda parcial ou total, congênita ou adquirida, da capacidade auditiva de acordo com os graus abaixo relacionados:
a) leve: perda auditiva de 25 a 40 dB;
b) moderada: perda auditiva de 45 a 60 dB;
c) severa: perda auditiva de 65 a 90 dB;
d) profunda: perda auditiva acima de 95 dB

II. Educandos com deficiência visual são aqueles que apresentam redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção óptica.
a) Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com melhor correção óptica;
b) Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
III. Educandos com deficiência física são aqueles que apresentam alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo

humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paresia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou a ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
IV. Educandos com deficiência múltipla são aqueles que apresentam associação de duas ou mais deficiências primárias associadas.
V. Educandos com surdocegueira são aqueles que apresentam perdas visual e auditiva concomitantemente. Essa condição leva o aluno surdocego a ter necessidade de formas específicas e singulares de comunicação para ter acesso ao currículo.
VI. Educandos com deficiência intelectual são aqueles que apresentam limitações no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, que envolve habilidades conceituais, sociais e práticas. Essa deficiência origina-se antes dos 18 anos de idade.

§ 2º - Educandos com transtorno do espectro autista caracterizam-se por apresentar déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não-verbais, de comunicação usada para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do transtorno do espectro autista requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades.

§ 3º - Educandos com altas habilidades/ superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

TITULO III
DOS ATENDIMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar Serviços Especializados em Educação Especial, quando necessário, mediante apresentação de laudo médico e indicado por avaliação diagnóstica.

§1º Atendimento em Classe - caracterizado pela intervenção do profissional de educação especial no mesmo período da frequência no ensino regular dos educandos especificados nesta resolução:
I. Intérprete da Libras – disponibilizado aos educandos com surdez usuários da Libras, com fluência na Libras;
II. Professor Bilíngue - disponibilizado aos educandos com surdez usuários da Libras como 1ª língua, sem fluência;
III. Guia Intérprete - disponibilizado para educandos com surdocegueira;
IV. Instrutor da Libras - disponibilizado para atender todos os educandos com surdez nos serviços de atendimento educacional especializado e realizar cursos de formação em Libras para a comunidade. (A contratação deste profissional fica condicionada à demanda mínima de 04(quatro) educandos com surdez sem o domínio da Libras, na rede municipal). A Secretaria Municipal de Educação tem a responsabilidade de articular essa formação com Associações na área da surdez e/ou com a Gerência de Educação, quando não atingir a demanda mínima.
V. Profissional de Apoio Escolar- disponibilizado nas turmas com matrícula e frequência de educandos com diagnóstico de deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e ou deficiência múltipla que apresentam comprometimento significativo nas interações sociais e na funcionalidade acadêmica. Disponibilizado também nos casos de deficiência física que apresentem sérios comprometimentos motores e dependência em atividades de vida prática. A necessidade desse profissional para os educandos com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e deficiência múltipla deverá ser descrita em parecer técnico de uma equipe multiprofissional do município e/ou convênio com outra instituição, composta no mínimo por profissionais das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia ou Psicopedagogia. Nos casos de deficiência física acrescentar também o parecer de um profissional da área de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional).

VI - Professor Pedagogo, disponibilizado nas turmas nas quais estiverem matriculados educandos com diagnostico de Transtorno do Espectro Autista-TEA com graves comprometimentos descritos em avaliação diagnóstica realizada por equipe multiprofissional.

§ 2º - Atendimento Educacional Especializado – AEE, serviço de caráter pedagógico disponibilizado na rede regular de ensino, prioritariamente na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no contra turno, com o objetivo de complementar ou suplementar o processo de aprendizagem dos educandos especificados nesta resolução, não configurando como ensino substitutivo, nem como reforço escolar.

TITULO IV

DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 6º - A implantação dos serviços especializados em Educação Especial nas escolas da rede pública municipal de ensino dependerá de parecer da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - A assessoria e a supervisão dos serviços de Educação Especial – Atendimento em Classe – AC e Atendimento Educacional Especializado – AEE implantados na rede pública municipal de ensino deverão ser realizadas pela coordenação pedagógica de cada escola (onde houver) e/ou da secretaria de Educação, articulada com a equipe multiprofissional.

Art. 8º - O Atendimento Educacional Especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso dos educandos público alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.
§1º- As escolas de educação básica do Sistema Municipal de Ensino devem prever em seu Projeto Político Pedagógico os recursos de acessibilidade ao currículo escolar, cabendo aos professores do Atendimento Educacional Especializado a responsabilidade pela orientação técnica e pedagógica necessárias à sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º - O atendimento educacional especializado tem a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade

que eliminem barreiras e promovam o acesso, a participação e a aprendizagem dos educandos, conforme suas especificidades, tais como:
I. ensino de Libras;
II. ensino da língua portuguesa como segunda língua;
III. sistema Braille, orientação e mobilidade;
IV. tecnologia assistiva como comunicação alternativa;
V. atividades para o desenvolvimento das funções intelectuais;
VI. outras atividades pedagógicas que favoreçam o acesso ao currículo e formação dos educandos com deficiência.

TITULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 9º - Compete ao Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE:
I. Realizar avaliação inicial dos educandos identificando todas as possibilidades, bem como as necessidades específicas destes, para planejamento do atendimento.
II. Elaborar e executar o planejamento das atividades considerando as necessidades peculiares dos educandos em conformidade com as diretrizes definidas nos documentos orientadores de cada área, definidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com o disposto no Decreto 7611/2011.
III. Realizar avaliação processual do desenvolvimento dos educandos e reorganizar o planejamento.
IV. Elaborar relatório pedagógico descritivo (bimestral ou trimestral) considerando o processo de cada educando.
V. Organizar com a assessoria e supervisão da coordenação pedagógica da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação, os agrupamentos dos educandos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas. Constatada a necessidade de atendimento individualizado, este deverá ser realizado sob a supervisão da coordenação pedagógica para determinar a temporalidade desse atendimento.
VI. Organizar o espaço do Atendimento Educacional Especializado de acordo com as especificidades e necessidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do educando a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades.
VII. Realizar sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da unidade escolar, repasses técnicos referentes ao atendimento.
VIII. Realizar assessorias sistemáticas na escola em que o educando do AEE está matriculado, orientando e propondo adequações/flexibilizações curriculares no contexto do planejamento e avaliação da prática pedagógica, para o atendimento das necessidades peculiares de cada educando.
IX. Registrar por escrito todas as orientações realizadas aos professores, deixando uma cópia com a escola onde o educando estuda e outra junto á documentação de cada educando nos arquivos do AEE ou na secretaria da escola onde funciona o serviço.
X. Realizar em conjunto com a coordenação pedagógica da escola e/ou da Secretaria Municipal de Educação, reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos.
XI. Participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o educando está matriculado.
XII. Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar onde funciona o atendimento educacional especializado e das demais escolas onde estão matriculados os educandos do AEE.
XIII. Participar de reuniões, encontros de formação, estágios e cursos para estudo, trocas de experiência e orientação técnica referente ao trabalho realizado no atendimento educacional especializado.
XIV. Fazer um levantamento dos materiais e recursos existentes na sala do Atendimento Educacional Especializado, entregando à direção da unidade escolar, a cada início e final de ano letivo.
XV. Manter atualizadas todas as informações relativas aos atendimentos de cada educando no AEE: avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final, arquivando conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
XVI. Realizar em conjunto com a Coordenação Pedagógica da escola ou equipe da Secretaria de Educação, a orientação para o desligamento do (s) educandos (s) do Atendimento Educacional Especializado caso identifiquem razões para fazê-lo.

Art. 10 - Compete ao Profissional de Apoio Escolar:

I. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do (s) professor (es) regente (s) a fim de organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo (s) professor (es) regente (s);
II. Participar do conselho de classe;
III. Participar com o (s) professor (es) regente (s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;
IV. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do (s) educandos (s);
V. Participar de formações na área de educação;
VI. Auxiliar o (s) professor (es) regente (s) no processo de aprendizagem de todos os educandos;
VII. Auxiliar o (s) professor (es) regente (s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola;
VIII. Atuar no recreio monitorado de acordo com a gestão de cada escola, na necessidade de troca de fraldas, alimentação, higiene e uso do banheiro, segurança e mobilidade;
IX. Atuar na perspectiva da educação inclusiva, evitando atendimento (s) individualizado (s) ou fora do espaço da turma do ensino regular.
X. O profissional de apoio escolar não pode assumir integralmente os educandos da educação especial, sendo a escola responsável por todos, nos diferentes contextos educacionais.
XI. O profissional de Apoio Escolar não pode ser responsável por ministrar aulas nas eventuais faltas dos professores regentes.
XII. O profissional de apoio escolar não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência dos educandos especificados nessa resolução.
XIII. Nenhum educando com deficiência deve ser dispensado na eventual ausência do profissional de apoio escolar, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse (s) educando (s).

Art. 11 - Compete ao Guia Intérprete:

I. Interpretar o professor regente e o próprio educando surdocego;
II. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do (s) professor (es) regente (s), para organizar a interpretação;
III. Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com o planejamento do (s) professor (es) regente (s);
IV. Propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelo (s) professor (es) regente (s);
V. Participar do conselho de classe;
VI. Participar com o (s) professor (es) regente (s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;
VII. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do educando;
VIII. Participar de capacitações na área de educação.
IX. Auxiliar o (s) professor (es) regente (s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola;
X. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
XI. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do educando, que deverá ficar arquivado no AEE e na escola de origem do educando;
XII. O Guia Intérprete não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do aluno surdo-cego.
XIII. O educando surdo-cego não deve ser dispensado na eventual ausência do Guia Intérprete, devendo a escola se organizar para melhor atender às necessidades específicas desse aluno.

Art. 12 - Compete ao Professor Bilíngue:

I. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s), para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s);
II. Trabalhar com o educando surdo, os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Libras e da Língua Portuguesa na modalidade escrita;
III. Participar do conselho de classe;
IV. Participar com o (s) professor (es) regente (s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;
V. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do educando.
VI. Participar de capacitações na área de educação.
VII. Auxiliar o (s) professor (es) regente (s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola.
VIII. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.
IX. Elaborar o relatório pedagógico descritivo dos educandos com a participação do professor do AEE e do Instrutor da Libras, informando e descrevendo o nível linguístico do educando, se é usuário da Libras ou, se usa outro sistema de comunicação. Este relatório deve ficar arquivado no AEE e na escola de origem do educando.

§ 1º - O Professor Bilíngue não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do (s) s) educando (s) sob seu atendimento.
§ 2º - O educando surdo não deve ser dispensado na eventual ausência do Professor Bilíngue, devendo a escola se organizar para melhor atender às suas necessidades específicas.
§ 3º - O número de educandos surdos sem fluência na Libras não pode ultrapassar a dois (02) por professor bilíngue.

Art. 13 - Compete ao Professor Intérprete da Libras:

I. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do (s) professor (es) regente (s), para organizar a interpretação.
II. Trocar informações com o (s) professor (es) regente (s) sobre suas dúvidas e sobre as necessidades do educando, possibilitando a este professor a escolha dos melhores procedimentos de ensino e aprendizagem;
III. Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do educando na escola;
IV. Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo (s) professor (es) regente (s), facilitando a tradução para a Libras no momento das aulas e das atividades extraclasse.

Art. 14 - Compete ao Instrutor da Libras:

I. Trabalhar com o ensino da Libras no Atendimento Educacional Especializado.
II. Ministrar cursos de Libras para a comunidade escolar, com o objetivo de promover a inclusão do (s) educando (s) surdo (s) no contexto da escola;
III. Organizar e ministrar cursos de Libras para a comunidade;
IV. Organizar o planejamento de suas atividades do Atendimento Educacional Especializado/AEE em conjunto com o professor deste serviço.

Art. 15 - Compete ao professor /pedagogo:
I. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do (s) professor (es) regente (s) para organizar, propor quando necessário, as adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para todas as atividades propostas;
II. Participar do conselho de classe;
III. Participar com o (s) professor (es) regente (s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;
IV. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de educandos (s) com Transtorno do Espectro Autista.
V. Participar de capacitações na área de educação;

VI. Auxiliar o (s) professor (es) regente (s) no processo de ensino e aprendizagem de todos os educandos;
VII. Auxiliar o (s) professor (es) regente (s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola;
VIII. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola, sugerindo as flexibilizações necessárias no processo de escolarização dos educandos;
IX. Realizar atendimento (s) individualizado (s) ou fora do espaço da turma do ensino regular, apenas quando constatada a necessidade, buscando sempre favorecer a interação no grupo.

TITULO VI

DOS FINS PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 16 - Para atuação no AEE, o (a) professor (a) deve ser prioritariamente efetivo e com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

Parágrafo Único - A seleção ocorrerá sempre que houver a necessidade de preenchimento de vagas dos professores de AEE, de acordo com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo e/ou de concurso público.

TITULO VI
DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 17 - Para atuação nos serviços de Atendimento em Classe – AC deve-se observar:

I - Intérprete da Libras - Professor com fluência em LIBRAS comprovada por meio de exame de proficiência, em tradução/interpretação de Libras/Português – Português/Libras.
II. Professor Bilíngue – Professor com fluência em LIBRAS, com comprovante de Proficiência em ensino das Libras, e também irá atuar no ensino do português como segunda língua.
III. Guia Intérprete - Professor com domínio em Libras, Sistema Braille e outros sistemas de comunicação, que atendam às necessidades dos educandos com surdocegueira.
IV - Instrutor das Libras - Professor com fluência em LIBRAS, comprovada por meio de exame de proficiência em ensino das Libras.
V – Profissional de Apoio Escolar: - estudantes dos cursos de Magistério ou cursando Pedagogia para atuar na Educação Infantil a partir do Pré-escolar e Anos Iniciais, e outras Licenciaturas para atuar nos Anos Finais, sendo contratado em regime de estágio. Ou através de Processo Seletivo, seguindo critérios do Edital.
VI - Professor Pedagogo, preferencialmente com habilitação em Educação Especial e conhecimento e/ou experiência na área do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo Único - A seleção ocorrerá sempre que houver a necessidade de preenchimento de vagas nos diferentes tipos de Atendimento em Classe – AC, de acordo com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

TITULO VII
DA AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 18 - A avaliação escolar dos educandos da educação especial no ensino regular será efetivada levando-se em consideração que a avaliação é parte integrante e inseparável do processo de ensino e aprendizagem. Neste sentido, cada escola deverá prever as adequações curriculares necessárias para que cada t educando tenha acesso ao conhecimento em igualdade de condições.

§ 1º As adequações curriculares envolvem a utilização de recursos especializados, flexibilidade das metodologias de ensino, dos planejamentos, da organização didática para atender a diversidade de todos os educandos.
§ 2º Os instrumentos de avaliação devem ser adequados e organizados para atender as necessidades peculiares de cada educando.

TITULO VIII
DA FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 19- A frequência exclusiva de educandos na faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos em Centros de Atendimento Educacional Especializado e/ou instituições especializadas em Educação Especial, será autorizada, somente nos casos de alunos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, ambos com baixa funcionalidade:

I. Os educandos de que trata este Artigo poderão frequentar exclusivamente Centros de Atendimento Educacional Especializado ou instituições especializadas em Educação Especial, APENAS quando o laudo emitido por equipe multiprofissional prescrever que sua permanência no ensino regular incorre em graves prejuízos ao mesmo. A equipe pedagógica da escola e a família dos educandos que tiverem essa prescrição deverão ser ouvidas, devendo a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação aprovar esse encaminhamento.

TITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela formação dos profissionais que atuam nos Serviços Especializados em Educação Especial e de todos os profissionais nas escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de construir o processo inclusivo.

Parágrafo Único - Devendo o Profissional da Educação Especial e os Profissionais das escolas buscarem conforme a necessidade sua própria formação.

TITULO X
DO NÚMERO DE ALUNOS NA SALA DE INCLUSÃO

Art. 21- Conforme a legislação vigente se houver matrícula de três alunos com deficiências semelhantes ou com transtornos globais do desenvolvimento na mesma classe comuns de ensino regular será aplicado um redutor de educandos em sala de aula; ou seja : A Sala de aula que conte com alunos de inclusão, nesta classe as matrículas totais desta turma, não pode ultrapassar o número de 25 alunos matriculados.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e conjunto com o Conselho Municipal de Educação

Art. 23 - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de dezembro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 771/2019

Publicação Nº 2253829

PORTARIANº 771/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes servidores: – CLAUDIOMAR FARIAS, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Relações Institucionais, a contar do dia 20/11/2019 e o retorno de acordo com INSS. – SILVIA HELENA SILVA LEMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 25/11/2019. – LAYSE CECHINEL RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 26/11/2019. – JULIANA GOULART ROSA, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, por 10 (dez) dias, a contar do dia 26/11/2019. – MARILEI MOTA MACEDO, ocupante da função de Professora – 30 horas, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 26/11/2019. – OSMARINA DE FATIMA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 19/11/2019, para tratamento de saúde de sua mãe. – KARINA RODRIGUES LEITZKE, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – JANAINA BORGES HABITZREUTER, ocupante da função de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – NAIR DAS GRAÇAS BORGES HABITZREUTER, ocupante da função de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – NARA TRANCOSO GIANELLO, ocupante do cargo de Psicóloga, a contar do dia 28/11/2019 e o retorno de acordo com o INSS. – CLEUMARA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora – 40 horas, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – JOSEANE MARIA SPRADA MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora – 30 horas, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – ALEXANDRE NUNES CHIODELLI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019, para tratamento de saúde de seu pai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de dezembro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 772/2019

Publicação Nº 2253831

PORTARIANº 772/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes servidores: – CLAUDIA DA SILVA FLORES, ocupante do cargo de Professora – 30 horas, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – MAISA SOARES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – DANIELA SANTOS BECKHAUSER, ocupante da função de Enfermeira - ESF, por ½ (meio) dia, no período vespertino do dia 29/11/2019. – MIRELLA CASSÃO MUNIZ, ocupante da função de Técnica em Enfermagem ESF, por 01 (um) dia, no dia 29/11/2019. – NELCI HEMENEGILDA AMARAL TOMAZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 30/11/2019, para tratamento de saúde de sua filha. – VIVIANE DOS SANTOS LUCRECIO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 02/12/2019. – ADRIELI COSTA MARTINS, ocupante da função de Professora – 40 horas, por 01 (um) dia, no dia 02/12/2019. – SANIA RAMOS DE CARVALHO LIMA, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 02/12/2019. – DAIANE MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 02/12/2019. – JESSICA MARIA FELICIO NUNES, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais,

por 01 (um) dia, no dia 02/12/2019. – MARCELLE MIKA SATO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, por 01 (um) dia, no dia 02/12/2019. – ARIANE CORDOVA MENDES, ocupante da função de Enfermeira CAPs, por 03 (três) dias, a contar do dia 02/12/2019. – JANE GOULART NUNES, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, por 01 (um) dia, no dia 02/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de dezembro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 773/2019

Publicação Nº 2253835

PORTARIANº 773/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 034/2019, de 02/12/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - ANA PAULA DOS SANTOS, para exercer a função de Professora, na E.B.M. Maria Aparecida Nunes, localidade de São Sebastião do Arvoredo, na área de Arte, Profª Não Habilitada, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/12/2019, vaga vinculada a professora Andreia Ramos Flores, que encontra-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de dezembro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PROCESSO 28/2019 FMS

Publicação Nº 2254320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 28/2019
Pregão Presencial 14/2019
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde, demandas Judiciais e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço por item
Data: 18/12/2019 – 09h30min
Valor estimado: 1.145.194,20
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 05 de dezembro de 2019.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

ISENÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

Publicação Nº 2253692

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO as ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, do Edital de Processo seletivo 02/2019, conforme segue:

ISENÇÕES

DOADOR DE SANGUE/MEDULA

2º PROFESSOR - HABILITADO

Inscrição	Candidato	Situação
000213	ANDRÉA RABELO LEMOS	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

2º PROFESSOR - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	Situação
000187	ANA PAULA DE LIMA.	DEFERIDO(A)
000135	MARLENE MIGUEL DE SOUZA	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000079	JULIANA RODRIGUES	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE/FAXINEIRO/MERENDEIRA)

Inscrição	Candidato	Situação
000124	ELIZANGELA DA ROSA	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Situação
000030	AMANDA ELLEN MACEDO	DEFERIDO(A)
000047	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000218	CRISLAYNE DE MOURA VENTURA	INDEFERIDO(A)
000004	KARIMI PERPETUA DE ABREU HAIDAR	DEFERIDO(A)
000035	LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	DEFERIDO(A)
000220	MELISSA LORENSATTO FERREIRA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Candidato	Situação
000105	LISLIANE PAULINA MENDES SOUZA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO

Inscrição	Candidato	Situação
000002	MAYARA DE SOUZA	INDEFERIDO(A)

acesse CONCURSOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	Situação
000210	BENEDITO NUNES BATISTA FILHO	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO

Inscrição	Candidato	Situação
000005	ROGER PIRES DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO - 40 HORAS

Inscrição	Candidato	Situação
000053	ANDRÉ RICHARDT DE OLIVEIRA MACHADO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000006	LIVIA CASTRO BERRO	DEFERIDO(A)
000045	PAULA ADRIANE LOMBARDI	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000125	EVERTON VILQUES DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

Município de São Joaquim, 03 de Dezembro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

ISENÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

Publicação Nº 2253673

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO as ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, do Edital de Processo seletivo 03/2019, conforme segue:

ISENÇÕES

DOADOR DE SANGUE/MEDULA

AGENTE DE SAÚDE - UNID. NOVOS TEMPOS

Inscrição	Candidato	Situação
000063	JULIANA RODRIGUES	INDEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Candidato	Situação
000039	DJONATAN CESAR CORREA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

MÉDICO ESF

Inscrição	Candidato	Situação
000067	GABRIEL DUARTE DE FREITAS	DEFERIDO(A)
000112	ISADORA GONCALVES MARTINS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

ODONTÓLOGO ESF

Inscrição	Candidato	Situação
000062	JOÃO PAULO STEFFEN RONCADA	DEFERIDO(A)
000043	MARIANA OMIZZOLO BORSSATTO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

Inscrição	Candidato	Situação
000042	LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Inscrição	Candidato	Situação
000116	BIANCA DE ANDRADE LINHAGUE	DEFERIDO(A)
000049	LISLIANE PAULINA MENDES SOUZA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

Município de São Joaquim, 03 de Dezembro de 2019.

acesse CONCURSOS

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

JULGAMENTO ISENÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

Publicação Nº 2253695

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo seletivo 02/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

Município de São Joaquim, 05 de Dezembro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

JULGAMENTO ISENÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

Publicação Nº 2253689

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo seletivo 03/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

Município de São Joaquim, 05 de Dezembro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão

acesse CONCURSOS

São José

Prefeitura

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019

Publicação Nº 2253890

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 170/2019 – Processo nº 630/2019 – Proc. Adm. 11.551/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, COM PREÇO MENSAL POR USUÁRIO INSCRITO E COPARTICIPAÇÃO DE 50% EM CONSULTAS, EXAMES E TERAPIAS, REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), COM ATENDIMENTO E COBERTURA NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, COMPREENDIDOS OS MUNICÍPIOS DE ÁGUAS MORNAS, ALFREDO WAGNER, ANGELINA, ANITÁPOLIS, ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇU, CANELINHA, FLORIANÓPOLIS, GAROPABA, GOVERNADOR CELSO RAMOS, LEOBERTO LEAL, MAJOR GERCINO, NOVA TRENTO, PALHOÇA, PAULO LOPES, RANCHO QUEIMADO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SÃO BONIFÁCIO, SÃO JOÃO BATISTA, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E TIJUCAS, UTILIZANDO-SE DE PROFISSIONAIS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS PRÓPRIOS, CONTRATADOS OU REFERENCIADOS, SOB FORMA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 18/12/2019 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 18/12/2019 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

ANÁLISE E RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

Publicação Nº 2253841

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8253/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 516/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS NO CEI ARACI OLIVIA DA SILVA, EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas abaixo, habilitadas no processo em epígrafe.

EMPRESAS HABILITADAS

· HEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI;
· HF CONSTRUTORA LTDA;
· VM CONSTRUÇÕES LTDA;
· W & L ENGENHARIA EIRELI EPP.

ANÁLISE DA COMISSÃO:

Em análise a Comissão Permanente de Licitações constatou que as empresas atenderam plenamente as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, decidindo assim:

CLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS

· HEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI;
· HF CONSTRUTORA LTDA;
· VM CONSTRUÇÕES LTDA;
· W & L ENGENHARIA EIRELI EPP.

Assim sendo, após análise das propostas apresentadas, ficam de tal modo classificadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL as empresas:

1ª Classificada: VM CONSTRUÇÕES LTDA EPP: R$ 132.427,15 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

2ª Classificada: HF CONSTRUTORA LTDA: R$ 173.720,01 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte reais e um centavo).

3ª Classificada: HEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI: R$ 181.837,84 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro

centavos).

4ª Classificada: W & L ENGENHARIA EIRELI EPP: R$ 184.904,06 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e seis centavos).

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não havendo recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para fins de Homologação, Anulação ou Revogação.

São José, 29 de novembro de 2019.

Junior Palharini Garcia	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	

Iriberto Antônio M. Júnior	Humberto Alcino da Silva		
Membro da CPL	Membro da CPL		

CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES CLASSIFICADOS NO ÚLTIMO CERTAME:

Publicação Nº 2254301

Candidatos a Conselheiros Tutelares Classificados no último certame:

O setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social notifica os candidatos classificados à conselheiros tutelares para nova gestão (titulares) a entregarem a documentação necessária para registro funcional, no RH da Secretaria de Assistência, entre os dias 16 e 18 de dezembro de 2019, das 14 horas às 17 horas, aos cuidados da Servidora Sandra. Os modelos de declarações e listagem de documentos necessários estão disponíveis na página do CMDCA no site da Prefeitura (https://www.saojose.sc.gov.br/index.php/sao-jose/processo-de--escolha-de-conselheiros-tutelares-2019) ou diretamente no RH da Secretaria de Assistência Social. Estes mesmos documentos já foram encaminhados a todos os candidatos via e-mail cadastrado.

Em caso de dúvidas relacionadas a documentação e/ou contratação, favor entrar em contato diretamente com o RH da Secretaria de Assistência Social no telefone 48 3381-0000 ramal 2516 ou 48 3381-0112.

CONTRATO CT Nº 185/2019

Publicação Nº 2254527

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 185/2019 – PE 124/2019 – Processo 485/2019 – Proc. Adm. 8582/2019 - Contratado: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA E MOTORISTA(AUTOMÓVEL, ÔNIBUS E CAMINHÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ. Valor do Contrato: R$ 216.474,90 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2019.

CONTRATO CT Nº 186/2019

Publicação Nº 2254534

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 186/2019 – PE 124/2019 – Processo 485/2019 – Proc. Adm. 8582/2019 - Contratado: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA E MOTORISTA(AUTOMÓVEL, ÔNIBUS E CAMINHÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ. Valor do Contrato: R$ 195.652,75 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2019.

CONTRATO CT Nº 187/2019

Publicação Nº 2254540

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 187/2019 – PE 124/2019 – Processo 485/2019 – Proc. Adm. 8582/2019 - Contratado: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA E MOTORISTA (AUTOMÓVEL, ÔNIBUS E CAMINHÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ. Valor do Contrato: R$ 358.702,40 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos) Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2019.

CONTRATO CT Nº 202/2019

Publicação Nº 2253840

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 202/2019 – TP 041/2019 – Processo 493/2019 – Proc. Adm. 8553/2019 - Contratado: KS CONSTRUÇÕES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO GINÁSIO BARREIRÃO, EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Valor do Contrato: R$ 437.486,34 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019

Publicação Nº 2253782

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 043/2019
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 12/12/2019, às 09h, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeita, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	8511/2019
Recorrente	GILMAR CORREA DE ARAÚJO
Procurador habilitado nos autos	O MESMO
Relator	RODRIGO KOERICH DA SILVA

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos, e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24h antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com, através dos formulários anexos. De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José, 05 de dezembro de 2019.

JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 11688/2019	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 11688/2019

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº_____
Interessado:_____

Eu,_____, CPF/OAB_____, venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia _____, conforme Edital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/_____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2019

Publicação Nº 2253781

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 044/2019
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 16/12/2019, às 09h, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeita, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	1420/2019
Recorrente	ROGÉRIO PARANÁ ALMEIDA
Procurador habilitado nos autos	O MESMO
Relator	VALDECI SAGAZ

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos, e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24h antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com, através dos formulários anexos. De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José, 05 de dezembro de 2019.

JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 11688/2019	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 11688/2019

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº_____
Interessado:_____

Eu,_____, CPF/OAB_____, venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia _____, conforme Edital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/_____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

PORTARIA SA 1491/2019

Publicação Nº 2253337

PORTARIA– SA - N° 1491/2019

O Secretário da Administração, usando das atribuições que lhe confere o art. 36 parágrafo único da Lei n° 2.248/91 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Transferir o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCINE HUBERT DE SOUZA matrícula nº 426572-6, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Profissional de Educação Física, para a Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de São José (SC), 13 de novembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1551/2019

Publicação Nº 2253292

P O R T A R I A- SA - N.º 1551/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr(a) ALEXSANDRA DA SILVA I, Matrícula n° 35833-9 lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), Licença Saúde por 16 (dezesseis) dias de 29.10.2019 a 14.11.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Novembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1552/2019

Publicação Nº 2253296

P O R T A R I A- SA - N.º 1552/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr(a) JOSY PATRICIA SOMMER, Matrícula n° 428584-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), Licença Saúde por 30 (trinta) dias de 07.10.2019 a 05.11.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Outubro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Novembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1553/2019

Publicação Nº 2253299

P O R T A R I A- SA - N.º 1553/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 91, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). DENISE MAXIMIANO, matrícula n.º 39809-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, readaptação funcional por Licença Saúde por 73 (setenta e três) dias de 04.10.2019 a 15.11.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Novembro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de Novembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1568/2019

Publicação Nº 2253318

P O R T A R I A- SA - N.º 1568/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). FABIANA SCHEIDT DE SOUZA, matrícula nº 15758-9, lotado (a) na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no cargo de Guarda Municipal, para Tratamento de Saúde por 90 (noventa) dias, de 05.11.2019 a 02.02.2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1569/2019

Publicação Nº 2253319

P O R T A R I A- SA - N.º1569/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). CLEUSA LAURA DA SILVA, matrícula n.° 13451-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, Licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 02.11.2019 a 31.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Novembro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1570/2019

Publicação Nº 2253321

P O R T A R I A- SA - N.º 1570/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDO BORGES DE MORAES, matrícula nº 429356-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de professor, Licença Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias de 02.11.2019 a 16.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Novembro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1571/2019

Publicação Nº 2253324

P O R T A R I A- SA - N.º 1571/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). RAFAEL JOSE DA SILVA, matrícula n.° 41718-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 07.11.2019 à 06.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Novembro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1572/2019

Publicação Nº 2253328

P O R T A R I A- SA - N.º 1572/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr(a), ZELITA MENDES WEGMANN, matrícula n. 13755-3 lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Ensino, Licença Saúde por 77 (setenta e sete) dias de 11.10.2019 a 26.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Outubro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1573/2019

Publicação Nº 2253329

P O R T A R I A- SA - N.º 1573/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr(a), MISLENE CRISTINA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 430216-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, Licença Saúde por 63 (sessenta e três) dias de 17.10.2019 a 18.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1574/2019

Publicação Nº 2253330

P O R T A R I A- SA - N.º 1574/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr(a), VERA TEREZINHA MARTINS, matrícula n. 21701-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Sala, Licença Saúde por 49 (quarenta e nove) dias de 29.10.2019 a 16.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1575/2019

Publicação Nº 2253331

P O R T A R I A- SA - N.º 1575/2019

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr(a), VANESSA DE FARIA, matrícula n. 33327-1 lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, Licença Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias de 31.10.2019 a 14.12.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de Dezembro de 2019

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SA 1576/2019

Publicação Nº 2253334

P O R T A R I A- SA - N.º 1576/2019

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). LUCINETE VENTURA DA SILVA, Matrícula n ° 21619-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 03.10.2019 a 01.11.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 03 de Dezembro de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SME/PMSJ Nº 1493/2019

Publicação Nº 2254547

PORTARIA SME/PMSJ nº 1493, de 11 de novembro de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a Servidora Renato Joaquim da Silva, matrícula nº 15365, para efetuar a fiscalização dos Contratos 185, 186 e 187/2019 decorrentes do Pregão Eletrônico n° 124/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;

V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência da servidora designada no artigo anterior ficará automaticamente designado o servidor César Henrique Jorge Brandão, matrícula nº 15436-9, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Sandin Boeing
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/PMSJ Nº 1504/2019

Publicação Nº 2253843

PORTARIA SME/PMSJ nº 1504, de 21 de novembro de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor Sr. Roberto Ramos Bonassi, matrícula nº 22993, para efetuar a fiscalização do Contrato nº 202/2019 decorrente da Tomada de Preços n° 041/2019, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o servidor Fabio Decarli Savi, matrícula nº 39696-6, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Bley Júnior
Secretário de Infraestrutura

Lilian Sandin Boeing
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

Publicação Nº 2255705

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019 – Processo nº 356/2019 – Proc. Adm. 6200/2019. Fornecedores: ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; SM COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA; SERMEDICALL ARP EQUIP. HOSPITALARES LTDA; MAYCON WILL EIRELLI EPP; SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA; FORTE SINAL EQUIP. EIRELLI EPP; AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PRÉ-HOSPITALARES E DE SALVAMENTO DESTINADOS A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 217.353,65 – duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

RETIFICAÇÃO PORTARIA FMCT Nº 012 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254302

RETIFICAÇÃO PORTARIA FMCT Nº 012 DE 28 de novembro de 2019.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa servidor responsável pela apuração.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:
1- A improcedência da prestação de contas apresentada pela Associação Reacreativa, Esportiva Futsamba CNPJ 06.087.453/0001-83 , referente ao Termo de Colaboração 002/FMCTSJ/2019 , considerando
2- O disposto no Decreto n° 368, de 20 de fevereiro de 2013, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,
RESOLVE:
I- Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;
II- Designa uma comissão, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.
· Ivan Soares, matrícula 39756-3
· Ramon Ribeiro Bento, matricula 429413-0
· Wellinton Khin Demetrio Vieira, matricula 4282264

São José, 05 de Dezembro de 2019.

Joice Porto Luca
Superintendente
Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2018-01

Publicação Nº 2255590

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 273/2018-01 – Proc. Adm. 7013/2019 – Contratado: CONSTRUFORMAS CONSTRUÇÕES, REPAROS E REFORMAS LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, nos termos previstos na ata de registro de preço. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Conforme solicitação e justificativa da Procuradoria- geral do município firmadas no processo administrativo em epigrafe, a ata de registro de preço n° 273/2018 será acrescida quantitativamente sobre o lote IV no percentual 25% (vinte e cinco) sobre o valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis reais), que corresponde ao valor aprovado pela secretaria municipal de administração, que equivale ao montante de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais). Data da assinatura: 17 de setembro de 2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2019-01

Publicação Nº 2253796

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 077/2019-01 – Proc. Adm. 10443/2019 – Contratado: RVC CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E READEQUAÇÃO CONTRATUAL, nos termos previstos no Contrato n°077/2019. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 077/2019, por mais 60 (sessenta) dias.DA READEQUAÇÃO CONTRATUAL: Nos termos do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o contrato será acrescido em R$ 20.387,86 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 7,83%(sete inteiros e oitenta e três décimos por cento), conforme a tabela a seguir:

	Valor	Percentual
Contrato	R$ 260.277,12	100,00%
Suprimido	R$ 10.861,78	4,17%
Acrescido Quantitativo	R$ 3.188,95	1,23%
Acrescido Qualitativo	R$ 28.060,74	10,78%
Contrato Readequado	R$ 280.664,98	7,83%

Data da assinatura: 27 de novembro de 2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2016-04

Publicação Nº 2253726

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 096/2016-04 . Proc. Adm. 9144/2019 – Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, nos termos previstos no contrato original.
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: O Contrato original sofrerá acréscimo quantitativo no percentual de 3,36% (três inteiros e trinta e seis décimos por cento), que equivale ao montante de R$ 3.389,24 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) mensal, referente a quantidade de liberações de acessos aos serviços de Tributos, Protocolo Fly e Procuradoria, que atualmente está limitado a 80 (oitenta) "senhas" e será alterada para uma quantidade ilimitada de acessos, conforme tabela:

SISTEMAS	VALOR ATUAL	VALOR COM ACRÉSCIMO
Procuradoria	R$ 4.253,32	R$ 4.800,00
Protocolo	R$ 4.035,20	R$ 4.990,00
Tributos	R$ 20.612,24	R$ 22.500,00
TOTAL	R$ 28.900,76	R$ 32.290,00

DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO: Conforme solicitação, o contrato será acrescido qualitativamente no percentual de 3,73% (três inteiros e setenta e três décimos por cento), que equivale ao montante de R$ 3.706,86 (três mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) mensal, referente ao serviço de Lançamento Diário de Tributos no Portal da Transparência.
Data da assinatura: 24 de Outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262/2019

Publicação Nº 2253907

PORTARIA Nº 262/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 170 e 172 da Lei Municipal nº 2248/91,
Considerando a notícia de fato, dirigida a Administração da Câmara Municipal de São José, constante do Memorando nº 260/2019, relatando eventual infração disciplinar, após ocorrência de animosidade entre servidores, e
Considerando a necessidade de esclarecimentos dos fatos que possam auxiliar na tomada de decisão pela Administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria n° 243/2019 que constituiu o grupo de trabalho com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no dia 30 de setembro de 2019, indicando-se as circunstancias fáticas reunindo eventuais provas, a contar de 4 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de São José, SC, 05 de dezembro 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em_____/____/____

Publicada em_____/_____/____

Autarquia São José Previdência - SJPREV

DECRETO 12456/2019

Publicação Nº 2253462

DECRETO Nº 12456/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 006336/2019 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo Fundo Financeiro, para a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula 2740-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio, adicional de pós-graduação e gratificação de regência, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de outubro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 12457/2019

Publicação Nº 2253466

DECRETO Nº 12457/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 0996/2019 e com base no artigo 40° § 1°, inciso III, alínea "b" da CF,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por idade, pelo fundo previdenciário, para a servidora ZELI APARCIDA KOGUS, matrícula 13.961-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico, lotada na Secretária de Educação, com proventos proporcionais a 52,32% (cinquenta e dois virgula trinta e dois por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de outubro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 12458/2019

Publicação Nº 2253470

DECRETO Nº 12458/2019
CONCEDE PENSÃO POR MORTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 008955/2019 e com base no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, pelo Fundo Financeiro, a Sra. MARIA HELENA DE ABREU, viúva do inativo ALCIDES FARIAS, matrícula 235-6, falecido em 28/09/2019, no valor correspondente ao valor da totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a contar de 29/09/2019, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.
.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de outubro de 2019.

ADELIANA DAL PONT Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 12459/2019

Publicação Nº 2253472

DECRETO Nº 12459/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 006396/2019 e com base no artigo 40° § 4, inciso III, da CF,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria especial, pelo fundo financeiro, para o servidor VALDIR BENTO PERES, matrícula 15388-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, com proventos integrais, calculados com base na média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de outubro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 12460/2019

Publicação Nº 2253473

DECRETO Nº 12460/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 03844/2019 e com base no artigo 40° § 1°, inciso III, alínea "a" da CF,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo fundo financeiro, para a servidora VERGINIA GOMES DA SILVA, matrícula 21661-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretária de Educação, com proventos integrais, calculados com base na média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de outubro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 12468/2019

Publicação Nº 2253475

DECRETO Nº 12468/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 006486/2019 e com base no artigo 40° § 1°, inciso III, alínea "a" da CF,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, pelo fundo financeiro, para a servidora REGINA DE FATIMA RACHADEL AROUCA, matrícula 17510-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária de Assistência Social, com proventos integrais, calculados com base na média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de outubro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO 12470/2019

Publicação Nº 2253477

DECRETO Nº 12470/2019
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 04280/2019 e com base no artigo 40° § 1°, inciso III, alínea "b" da CF,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por idade, pelo fundo financeiro, para a servidora IMARA INEZ BLEYER PORTO, matrícula 13.927-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Escolar, lotada na Secretária de Educação, com proventos proporcionais a 85,64% (oitenta e cinco virgula sessenta e quatro por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de outubro de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal
CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 2019-2020

Publicação Nº 2253094

Câmara Municipal de São José do Cedro
CONTRATO Nº 08/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Ações do Legislativo.
3.3.90.40.01.00.00.00 – Locação de Equipamentos e Softwares

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São José do Cedro
CNPJ: 78.503.695/0001-11
PARTE ASSINANTE: Isoldi Will

CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.753.029/0001-93
PARTE ASSINANTE: Giovana Carla Cassol Felippe

OBJETO: O presente termo aditivo estabelece a repactuação do Contrato Administrativo n.º 01/2018, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019.
TESTEMUNHAS: Aline Inês Etges ; Marlene Salete Albert;

Câmara Municipal de São José do Cedro
CONTRATO Nº 09/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 02/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Ações do Legislativo.
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jose do Cedro
CNPJ: 78.503.695/0001-11
PARTE ASSINANTE: Isoldi Will

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
CNPJ: 09.427.503/0001-12
PARTE ASSINANTE: Gilsoni Lunardi Albino

OBJETO: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 02/2017, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
TESTEMUNHAS: Aline Inês Etges ; Fernanda Rosa Socal
Câmara Municipal de São José do Cedro
CONTRATO Nº 10/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Ações do Legislativo.
3.3.90.40.01.00.00.00 – Locação de Equipamentos e Softwares

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jose do Cedro
CNPJ: 78.503.695/0001-11
PARTE ASSINANTE: Isoldi Will

CONTRATADO: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.956.777/0001-24
PARTE ASSINANTE: EDNEI RODRIGUES

OBJETO: O presente termo aditivo estabelece a repactuação do Contrato Administrativo n.º 01/2017, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
TESTEMUNHAS: Aline Inês Etges ; Marlene Salete Albert

Câmara Municipal de São José do Cedro
CONTRATO Nº 14/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Ações do Legislativo.
3.3.90.40.01.00.00.00 – Locação de Equipamentos e Softwares

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São Jose do Cedro
CNPJ: 78.503.695/0001-11
PARTE ASSINANTE: Isoldi Will

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
PARTE ASSINANTE: Daniela Ramos Silva

OBJETO: O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do prazo do Contrato n.º 07/2019,.
VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
TESTEMUNHAS: Aline Inês Etges ; Marlene Salete Albert

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

5º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - FMS

Publicação Nº 2249634

5º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 291, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.996.096, inscrito no CPF sob o nº 026.437.969-18; e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriane Gorete de Jesus, brasileira, portadora do RG nº 586.990-2 e inscrita no CPF nº 092.375.029-99, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Taquari, S/N, Barracão, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.574/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Amarildo Paim Henrique, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 072.695.639-26 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4.551.603 SSP/SC, residente e domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 050/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, para que se faça o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa dar continuidade nos serviços da Policlínica Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 3.693,75 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 050/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2019 PELAS UBS, CAPS, PRONTO ATENDIMENTO E SAMU, TODOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC E 2ª/14º BBM, o seguinte item:

Contratada: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	PAPEL TOALHA INTEFOLHADA EXTRA LUXO 2 DOBRAS. EMBALAGEM 1.000 FOLHAS CADA PACOTE E SEPARADOS INTERNAMENTE COM EMBALAGEM PLÁSTICA A CADA 250 FOLHAS. GRAMATURA 38 g/m2. MEDIDAS 21,5 cm X 22,2 cm ,100% CELULÓSE VIRGEM. (FARDOS)	ECOOPEL	375	R$ 9,85	R$ 3.693,75
TOTAL					R$ 3.696,75

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 3.693,75 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de dezembro de 2019.

ADRIANE GORETE DE JESUS Secretária Municipal de Saúde	RAFAEL CALEFFI Prefeito Municipal	AMARILDO PAIM HENRIQUE Hb Sul Comercio de Alimentos Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Publicação Nº 2255250

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 177/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 014/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, CNPJ: 79.719.613/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 622.050,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTARIO: As despesas decorrentes da presente inexigibilidade serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, com a seguinte rubrica orçamentária: D – 052/2019 - 08.01.12.361.4505.2.014.3 .3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 – Manutenção do Ensino Fundamental – Secretaria de Educação.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2254537

DECRETO Nº 6.529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotações no orçamento programa de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.421, de 05 de outubro de 2018, e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional por anulação de dotações no orçamento programa de 2019, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME			
12.361.4505.2.014 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0036	56	Aplicação Direta	R$ 100.000,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.421, de 05 de outubro de 2018, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

08.00	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME	Publicado no DOM/SC		
08.01	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME	Dia ____/_____/_____		
12.361.4505.2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0036	53	Aplicação Direta	R$ 100.000,00	

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252683

PORTARIA Nº 1.419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Incisos V e IX, art. 55 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR, o servidor público municipal SEDIMAR PEDRO MELLA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1731/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal Agricultura e Aquicultura – Distrito de São Roque, por tempo indeterminado.

Art.2° Fica revogada a portaria nº 432 de 10 de junho de 2009.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.420, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253083

PORTARIA Nº 1.420, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010.
CONSIDERANDO O MEMORANDO 1079/2019 do sistema 1DOC.

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal Elaine Mariza Krabbe, matrícula nº 168901, ocupante do cargo de Agente de apoio Operacional, no período de 15 a 29 de janeiro, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.421, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253625

PORTARIA Nº 1.421, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que dispõe os incisos I e II do Art. 83 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.067 de 29 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, a Servidora Pública Municipal MARLI HENTGS, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 632/02, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, Gratificação por Grau de Instrução de 10% (dez por cento), incidente sobre o seu vencimento, por ter concluído PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em Execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253623

PORTARIA Nº 1.422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, com base no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2018;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal CLAUDETE TERESINHA ALBAN, matrícula nº 1837/13, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do cargo de Educador Social III.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.423, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253627

PORTARIA Nº 1.423, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, com base no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2018;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal ANA RODRIGUES, matrícula nº 1877/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do cargo de Educador Social III.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.424, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253639

PORTARIA Nº 1.424, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, com base no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal EDUARDA APARECIDA BORGES PEGORINI, matrícula nº 3638/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do cargo de Educador Social IV.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.425, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253641

PORTARIA Nº 1.425, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, com base no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal MARIA ODETE GURTAT, matrícula nº 1266/07, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do cargo de Educador Social II.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.426, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253646

PORTARIA Nº 1.426, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, com base no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo nº 003/2018;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2019, a servidora pública municipal TATIANE PAULA KLEIN, matrícula nº 1485/16, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do cargo de Educador Social I.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.427, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253651

PORTARIA Nº 1.427, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, com base no item 11.3 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2019, o servidor público municipal EDERSON ARIATI COELHO, matrícula nº 3634/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do cargo de Instrutor Social II.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.428, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253696

PORTARIA Nº 1.428, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 e 105, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal ROSI MARI BRANDALIZE DE MIRANDA, ocupante do cargo Professor de Português, matrícula nº 1954/02, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 a 18 de dezembro de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 04 de dezembro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de Dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 1.429 DE 05 DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253884

PORTARIA Nº 1.429 DE 05 DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no artigo 115 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,
CONSIDERANDO o Protocolo do Sistema 1Doc nº363/2019;

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença sem Remuneração para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora pública municipal, IVANETE DE LAZARI, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3294/02, no período de 02 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de dezembro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL 65/2019

Publicação Nº 2253424

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PRIMEIRA ERRATA AO PROCESSO LICITATORIO Nº65/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Miguel da Boa Vista torna público a primeira Errata de publicação de Edital de licitação 65/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, para
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O edital sofrerá alteração no Anexo II, Termo de Referência, item 3, onde lê-se:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor unitário máximo
03	02	Und	GELADEIRA/REFRIGERADOR "FROST FREE", duplex capacidade total mínimo 400 litros, cor branca, 220V, prateleiras removíveis, painel de controle de temperatura externo, recipiente para guardar gelo, porta ovos, pés nivelados, classificação energética A, gavetão para guardar frutas e legumes, iluminação interna. Possuir certificação no INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses a partir da emissão da nota fiscal.	1.950,00

Passa-se a ler:

Item	Quant	Und	Descrição	Valor unitário máximo
03	02	Und	GELADEIRA/REFRIGERADOR "FROST FREE", duplex capacidade total mínimo 400 litros, cor branca, 220V, prateleiras removíveis, painel de controle de temperatura externo, recipiente para guardar gelo, porta ovos, pés nivelados, classificação energética A, gavetão para guardar frutas e legumes, iluminação interna. Possuir certificação no INMETRO, garantia de no mínimo 12 meses a partir da emissão da nota fiscal.	2.950,00

A alteração de da devido a um erro de digitação nos valores do item. As demais cláusulas do edital ficam inalteradas, e considerando que as mudanças não afetam o andamento do processo a data para entrega dos envelopes e abertura permanecerá a mesma, dia 16/12/2019, até as 8:00 para a entrega dos envelopes e credenciamento e abertura em mesmo dia as 8:15 horas. Errata na integra se encontram no site do município, bem como maiores informações podem ser sanadas no setor de licitações do município, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas. São Miguel da Boa Vista /SC – 05 de dezembro 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE- PREFEITO MUNICIPAL

São Miguel do Oeste

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 009/2019

Publicação Nº 2253361

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 009/2019

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais ns. 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), LCM n. 025/2013 e LCM n. 026/2013, homologa o resultado final do edital de processo seletivo n. 009/2019:

AUXILIAR DE CRECHE							
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
193	Sandra Mara Schwab	26/07/1989	6,50	1,75	1,75	10,00	1º
741	Bruna Ludwig Steffens	18/09/2000	6,50	1,75	1,75	10,00	2º
288	Elena Manto Maggioni	02/12/1958	6,50	1,75	1,40	9,65	3º
273	Solange Terezinha Burille De Souza	15/08/1979	6,50	1,75	1,40	9,65	4º
101	Abigael Carvalho De Freitas Scheffler	30/08/1987	6,50	1,75	1,40	9,65	5º
500	Giseli Prudente	11/08/2001	6,50	1,75	1,40	9,65	6º
206	Silvana Gabbiatti	02/04/1993	6,50	1,40	1,75	9,65	7º
627	Julia Favero Schmidt	27/02/1995	6,50	1,40	1,75	9,65	8º
459	Zanice Pelin Panisson	01/09/1965	5,85	1,75	1,75	9,35	9º
1	Tuany Edimara Soares Aguero	12/10/1990	5,85	1,75	1,75	9,35	10º
118	Djenifer Henkel	12/12/1994	6,50	1,75	1,05	9,30	11º
688	Jéssica Rodrigues Da Silva	05/08/1995	6,50	1,75	1,05	9,30	12º
790	Aline Zanini Lavandoski	05/12/1989	6,50	1,40	1,40	9,30	13º
767	Fernanda Luiza Buhring	29/07/1995	6,50	1,40	1,40	9,30	14º
570	Eloiza Fernanda Moro	30/04/1996	6,50	1,40	1,40	9,30	15º
15	Silmara Thiel Do Nascimento Lanza	26/11/1996	6,50	1,40	1,40	9,30	16º
571	Jéssica Pavan	27/08/1999	6,50	1,40	1,40	9,30	17º
714	Aline Trevizan Testolin	29/10/1999	6,50	1,40	1,40	9,30	18º
750	Priscila Terezinha Dalla Costa	12/01/2000	6,50	1,40	1,40	9,30	19º
413	Éwelim Cristina Hanauer	25/01/2000	6,50	1,40	1,40	9,30	20º
70	Daniele Suzana Gaspar Coimbra	07/10/1998	6,50	1,05	1,75	9,30	21º
630	Gabrieli Westphal	03/06/2000	5,85	1,75	1,40	9,00	22º
10	Rosimar Do Carmo Soares Pedrassani	15/07/1973	5,85	1,40	1,75	9,00	23º
721	Bruna Eliza Dal Magro	20/10/1998	5,85	1,40	1,75	9,00	24º
33	Marli De Fatima Pereira	22/02/1993	6,50	1,75	0,70	8,95	25º
167	Cirlene Mathiello	11/11/1979	6,50	1,40	1,05	8,95	26º
253	Carine Kessler	15/06/1984	6,50	1,40	1,05	8,95	27º
119	Claudia Favretto	03/12/1989	6,50	1,40	1,05	8,95	28º
703	Ines Fatima Klein	13/05/1993	6,50	1,40	1,05	8,95	29º
339	Vanessa Degani Klaus	16/06/1994	6,50	1,40	1,05	8,95	30º
93	Eloisa Roberta Oro Antonelo	27/05/1997	6,50	1,40	1,05	8,95	31º
349	Daiane Weinfortner	11/08/1998	6,50	1,40	1,05	8,95	32º
269	Lays De Oliveira Weimann	27/08/1999	6,50	1,40	1,05	8,95	33º

5	Andressa Maria Dreyer	27/04/2000	6,50	1,40	1,05	8,95	34º
71	Patricia Terezinha Werlang	28/02/2001	6,50	1,40	1,05	8,95	35º
24	Luzia Gulka Pankio	10/04/1990	6,50	1,05	1,40	8,95	36º
648	Angelica De Siqueira	11/05/1990	6,50	1,05	1,40	8,95	37º
219	Thais Aires Da Silva	19/10/1997	6,50	1,05	1,40	8,95	38º
195	Hislley Galarça Feilstrecker	25/06/2000	6,50	1,05	1,40	8,95	39º
304	Simone Gawski	11/10/1987	6,50	0,70	1,75	8,95	40º
348	Gislaine Gonçalves Rosa	24/10/1981	5,85	1,75	1,05	8,65	41º
574	Patrícia Maria Drehmer Sangalli	12/09/1991	5,85	1,75	1,05	8,65	42º
768	Andressa De Almeida Daltro Cordeiro	23/10/1983	5,85	1,40	1,40	8,65	43º
782	Madeleine Nunes Fortunato	04/07/1990	5,85	1,40	1,40	8,65	44º
343	Daiana Carine Kaschak	05/01/1995	5,85	1,40	1,40	8,65	45º
381	Eduarda Giovenardi	23/03/2001	5,85	1,40	1,40	8,65	46º
742	Roseli Clarice Scariot	15/06/1974	5,85	1,05	1,75	8,65	47º
3	Elis Vania Moraes	03/08/1976	6,50	1,40	0,70	8,60	48º
208	Susana Garlet Cavalheiro	27/06/1983	6,50	1,40	0,70	8,60	49º
412	Daniane Johann	23/12/1987	6,50	1,40	0,70	8,60	50º
617	Jaqueline Taísa Weber Mahl	02/12/1998	6,50	1,40	0,70	8,60	51º
80	Daniele Raquel De Jesus Vianna	03/09/2000	6,50	1,40	0,70	8,60	52º
786	Vanise Solange Galarça Griep	01/08/1975	6,50	1,05	1,05	8,60	53º
200	Deise Cristiane Blasi Da Silva	02/09/1988	6,50	1,05	1,05	8,60	54º
395	Maria Isabel Dias Damian	23/02/1997	6,50	1,05	1,05	8,60	55º
162	Amanda Luiza Costa	08/11/2000	6,50	1,05	1,05	8,60	56º
438	Adriéli De Jesus Vianna	07/06/1994	6,50	0,70	1,40	8,60	57º
270	Veronica Klement	26/01/1995	6,50	0,70	1,40	8,60	58º
169	Eliane Serafini	06/03/1995	5,85	1,75	0,70	8,30	59º
29	Bruna Zimmermann Tregnago	11/12/2000	5,85	1,75	0,70	8,30	60º
113	Josenilda Sueli Fontes	02/05/1970	5,85	1,40	1,05	8,30	61º
303	Deysilane Freire Costa Silva	21/10/1988	5,85	1,40	1,05	8,30	62º
460	Schaiane Rambo	19/10/1994	5,85	1,40	1,05	8,30	63º
129	Leandra Regina Roman De Bona	13/08/1977	5,85	1,05	1,40	8,30	64º
713	Elisete Aparecida Vanso Giovenardi	13/05/1978	5,85	1,05	1,40	8,30	65º
544	Ana Paula Minetto De Pellegrin	16/10/1983	5,85	1,05	1,40	8,30	66º
738	Luciana Comin Kuhn	23/05/1988	5,85	1,05	1,40	8,30	67º
123	Dariane Villa	10/12/1988	5,85	1,05	1,40	8,30	68º
32	Andréia Weber De Freitas	01/10/1993	5,85	1,05	1,40	8,30	69º
25	Aline Minatti	13/08/1996	5,85	1,05	1,40	8,30	70º
508	Ana Flávia Favero Trintinaglia	09/04/1998	5,85	1,05	1,40	8,30	71º
72	Larissa Keler Da Rosa	08/06/1998	5,85	1,05	1,40	8,30	72º
58	Gabriele Santos Do Nascimento Finatto	30/07/1998	5,85	1,05	1,40	8,30	73º
391	Emanuelle Rodrigues	20/02/2001	5,85	1,05	1,40	8,30	74º
559	Suelen Wibrantz	23/06/1995	6,50	1,05	0,70	8,25	75º
659	Thaís Carla Britto	24/03/2000	6,50	1,05	0,70	8,25	76º
207	Simone Britto	10/04/1983	6,50	0,35	1,40	8,25	77º

233	Simone Meurer De Moura	22/02/1984	5,20	1,75	1,05	8,00	78º
86	Suzana Idalgo Ceconi Franzon	08/06/1984	5,20	1,40	1,40	8,00	79º
353	Marciéle Danhaia	28/01/1991	5,20	1,40	1,40	8,00	80º
409	Cristina Da Silva	23/07/1993	5,20	1,40	1,40	8,00	81º
777	Caroline Sidineia Kochenborger	01/03/1996	5,20	1,05	1,75	8,00	82º
285	Marciane Terezinha Herbert	24/04/1996	5,85	1,75	0,35	7,95	83º
408	Jaqueline Moesch	13/10/1997	5,85	1,40	0,70	7,95	84º
138	Camila Antunes De Oliveira	14/08/2000	5,85	1,40	0,70	7,95	85º
605	Rosani Marconatto	12/01/1975	5,85	1,05	1,05	7,95	86º
671	Marisa Merlini Zambiasi	02/09/1976	5,85	1,05	1,05	7,95	87º
515	Vanessa Maria Magalski	25/06/1988	5,85	1,05	1,05	7,95	88º
487	Luiza Kunz Bortoli	10/09/1999	5,85	1,05	1,05	7,95	89º
699	Claudia Trevisan	08/01/1987	5,85	0,70	1,40	7,95	90º
135	Vandressa Thaisa Gruber	27/06/1988	5,85	0,70	1,40	7,95	91º
501	Fabiana Da Cruz Alves De Oliveira	29/05/1994	5,85	0,70	1,40	7,95	92º
258	Jarielly Guedes Dorneles	04/06/1996	5,85	0,70	1,40	7,95	93º
128	Tatiana Cristina Viccari	01/08/1999	6,50	0,70	0,70	7,90	94º
120	Eliziane Tânia Blau	17/09/1979	6,50	0,35	1,05	7,90	95º
410	Maiara Elwanger Wathier	26/03/1993	5,20	1,40	1,05	7,65	96º
355	Alessandra Laufer Batista	21/02/1999	5,20	1,40	1,05	7,65	97º
75	Marciane Grezele	30/08/1990	5,20	1,05	1,40	7,65	98º
498	Silmara Ochoa	20/09/1991	5,20	1,05	1,40	7,65	99º
431	Camila Tibes Gonçalves	01/06/1989	5,20	0,70	1,75	7,65	100º
400	Rosilene Taborda De Arruda	09/06/1995	5,85	1,40	0,35	7,60	101º
710	Loreci Huhnfleisch	11/01/1980	5,85	1,05	0,70	7,60	102º
769	Márcia Fabbi Correa	01/01/1981	5,85	1,05	0,70	7,60	103º
252	Franciela Triches Blasi	20/10/1985	5,85	1,05	0,70	7,60	104º
751	Janete Melissa Ribeiro	23/02/2001	5,85	1,05	0,70	7,60	105º
163	Ivone Alvina D Ambros Scheibler	11/08/1970	5,85	0,70	1,05	7,60	106º
254	Jaqueline Maria Zimmer	25/07/1980	5,85	0,70	1,05	7,60	107º
209	Patrícia Massignani	06/09/1991	5,85	0,70	1,05	7,60	108º
694	Josieli Canova	20/02/1998	5,85	0,70	1,05	7,60	109º
702	Clairê Moss	30/06/1970	5,20	1,40	0,70	7,30	110º
63	Daniele Mittmann Zanin	18/09/1993	5,20	1,40	0,70	7,30	111º
388	Nadieli Da Silva Peloso	27/09/1997	5,20	1,40	0,70	7,30	112º
56	Muriel Samara Schneider	11/03/1988	5,20	1,05	1,05	7,30	113º
16	Ana Cláudia Schuster Rossi	26/01/1991	5,20	1,05	1,05	7,30	114º
145	Liana Turatti Happke	19/11/1999	5,20	1,05	1,05	7,30	115º
117	Fernanda Machado De Jesus	12/04/1989	5,85	1,05	0,35	7,25	116º
131	Ana Paula Longhi	22/06/1996	5,85	1,05	0,35	7,25	117º
18	Kamila Santilena	15/12/1997	5,85	1,05	0,35	7,25	118º
148	Luana De Oliveira Souza Flores	08/11/1998	5,85	1,05	0,35	7,25	119º
725	Cassiana Locatelli Fontana	07/02/1984	5,85	0,70	0,70	7,25	120º
546	Natieli Von Muhlen De Mello	17/01/1992	5,85	0,70	0,70	7,25	121º
54	Karine Viccari	06/08/1992	6,50	0,35	0,35	7,20	122º
598	Aldeni De Fátima Pereira Christoff	09/08/1982	4,55	1,05	1,40	7,00	123º

732	Julia Gonzalez Pereira Schultz	16/09/2001	5,20	1,40	0,35	6,95	124º
199	Jéssica Fank Korbes	26/11/1996	5,20	1,05	0,70	6,95	125º
26	Thaina Luiza Barbieri	25/09/1998	5,20	1,05	0,70	6,95	126º
453	Bruna Cozer	17/11/1999	5,20	1,05	0,70	6,95	127º
545	Elizete Murcelli	18/12/1987	5,20	0,70	1,05	6,95	128º
382	Luci Maria Vian Orlandi	03/02/1977	5,85	0,70	0,35	6,90	129º
670	Leomara Furquim	14/11/1995	5,85	0,70	0,35	6,90	130º
711	Ileti Schneider Mustifaga	13/05/1973	5,85	0,00	1,05	6,90	131º
188	Dangely Pereira Soares	20/04/1998	4,55	1,40	0,70	6,65	132º
517	Jaqueline Cantarelli Schaefer	30/04/1984	4,55	0,70	1,40	6,65	133º
305	Sidineia Gawski	01/06/1989	5,20	1,05	0,35	6,60	134º
488	Tífani Kluge Sacardo	05/03/1999	5,20	1,05	0,35	6,60	135º
186	Leila Luiza Cenatti Von Dentz	29/08/1975	5,20	0,70	0,70	6,60	136º
503	Jane Janete Groth	03/06/1977	5,85	0,35	0,35	6,55	137º
482	Silvana Leonice Motta	13/06/1976	3,25	1,75	1,40	6,40	138º
480	Jéssica Gehlen	23/12/1991	3,90	1,05	1,40	6,35	139º
241	Bruna Marina Wagner	22/05/1997	3,90	1,05	1,40	6,35	140º
663	Elenir Salete Furlan Da Silva	28/04/1964	4,55	0,70	1,05	6,30	141º
540	Adriane Claucia Kuhn Garcias De Vargas	20/12/1977	4,55	0,70	1,05	6,30	142º
280	Grasiele Cardoso Dos Santos	11/04/1990	4,55	0,70	1,05	6,30	143º
419	Catarina Aparecida Bastian Giroldi	21/06/2000	5,20	0,70	0,35	6,25	144º
418	Adriana Da Rosa Ferreira	16/08/1990	5,85	0,00	0,35	6,20	145º
600	Carin Andressa Paloschi	19/09/2001	3,90	1,40	0,70	6,00	146º
553	Rosali Bernardete De Carli	09/09/1960	3,90	1,05	1,05	6,00	147º
174	Jocymara Denantes Carneiro Zanata	08/09/1972	3,90	1,05	1,05	6,00	148º
160	Aléxia Gazola Trevisan	28/06/1998	3,90	1,05	1,05	6,00	149º
342	Francelizi Cristina Hauenstein	09/12/1978	4,55	0,70	0,70	5,95	150º
478	Yusnely Perez Nunez	25/05/1990	4,55	0,35	1,05	5,95	151º
4	Samara Gabbiatti	16/04/1998	5,20	0,70	0,00	5,90	152º
491	Rosiclei Forte Pereira	15/12/1991	5,20	0,35	0,35	5,90	153º
394	Vanessa Dos Santos Capellari	17/01/1998	3,90	0,70	0,70	5,30	154º
354	Isabelle Cristina Gorziza	27/05/2001	3,90	0,70	0,70	5,30	155º
538	Graciela Maria Adler	20/08/1984	3,90	0,35	1,05	5,30	156º
454	Marivania Salete Gavineski Pivotto	10/03/1977	4,55	0,35	0,35	5,25	157º
176	Raquel Trevisan	18/05/2001	3,25	1,05	0,70	5,00	158º
578	Maiana Carolina Viccari	27/05/1997	3,90	0,70	0,35	4,95	159º
700	Francieli Aline Fachin	22/10/1998	2,60	1,05	0,00	3,65	Desc.
474	Ana Paula Guth Graf	27/09/2001	1,95	0,70	0,35	3,00	Desc.
640	Nilce Terezinha Galliazzi	Faltante					Desc.
616	Silvana Aparecida Fagundes	Faltante					Desc.
428	Lidiane Cristina De Freitas De Abreu	Faltante					Desc.
563	Janaína Aparecida Kochhann Dos Santos	Faltante					Desc.
239	Daniela Zilio	Faltante					Desc.
238	Juliana Weber	Faltante					Desc.

147	Nadia Tais Richvicki	Faltante	Desc.
733	Rudinéia Ferraz	Faltante	Desc.
734	Leticia Helen Crivilatti Da Silva	Faltante	Desc.

COORDENADOR PEDAGÓGICO - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
587	Jociani Fatima Alves Pinheiro Hammes	12/05/1975	3,00	0,60	1,20	1,10	5,90	1º
108	Roseli Arlei Werlang	07/02/1966	2,50	1,20	0,90	0,75	5,35	2º
90	Cecilia Marcia Gralow Schmidt	05/06/1982	2,00	0,90	0,90	0,75	4,55	3º
83	Vanessa Royer	31/01/1993	3,00	0,90	0,60	0,00	4,50	4º
669	Catia Regina Silva Pompermayer Loch	17/04/1974	2,50	0,60	0,90	0,50	4,50	5º
612	Ângela Simone Kuntz	01/02/1990	3,00	0,90	0,30	0,00	4,20	6º
52	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	13/09/1983	1,50	1,20	0,60	0,75	4,05	7º
639	Juliana Schneider Basso	21/02/1990	1,50	1,20	0,60	0,75	4,05	8º
316	Raquel Calescura	07/10/1991	1,50	1,20	0,60	0,75	4,05	9º
324	Adriane Rossatto	16/01/1986	1,50	0,90	0,60	0,75	3,75	10º
717	Caroline Arcari	03/11/1990	1,00	0,90	0,90	0,75	3,55	11º
655	Fabriela Andreia Zordan	28/10/1987	1,50	1,20	0,60	0,10	3,40	12º
484	Nelci Maria Araldi Grando	07/01/1973	0,50	0,90	1,20	0,75	3,35	13º
624	Madalena Zancan	01/10/1981	1,00	0,90	0,90	0,50	3,30	14º
686	Marcia Isabel Santo Ramires	03/05/1964	1,50	0,60	0,90	0,00	3,00	15º
327	Grazieli Loff Piola	11/11/1992	1,00	0,90	0,60	0,50	3,00	16º
227	Marta Cenci	10/08/1974	0,50	0,30	0,60	0,75	2,15	17º
ORIENTADOR SOCIAL								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
681	Evandro Radaeli	17/10/1982	4,50	0,60	0,90	0,35	6,35	1º
668	Sabrina Mallmann	25/12/1985	3,00	1,20	0,90	0,10	5,20	2º
547	Ramôni Crislei Dalmoro	02/06/1987	3,00	0,90	0,90	0,00	4,80	3º
567	Idiamara Ely	08/08/1994	2,50	0,60	1,20	0,50	4,80	4º
242	Estefani De Bona	27/07/1993	3,00	0,90	0,60	0,00	4,50	5º
375	Fernanda Pilatti De Moraes	17/06/1991	2,00	0,90	1,20	0,00	4,10	6º
623	Leticia Marafon	04/03/1990	1,50	0,90	0,00	0,30	2,70	7º
PROFESSOR DE ARTES								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
257	Elonir Biondo	02/10/1978	4,00	1,20	0,90	0,25	6,35	1º
511	Clarice Giordano	21/11/1978	3,50	1,20	0,90	0,75	6,35	2º
210	Carolina Thomas	08/02/1994	4,00	0,60	0,30	0,75	5,65	3º
178	Franciele Carla De Valle	21/04/1991	3,00	0,90	0,90	0,75	5,55	4º
745	Adilson Frizon	15/10/1991	3,50	1,20	0,60	0,00	5,30	5º
363	Hideko Yamashita Obo	06/07/1964	2,50	0,90	0,90	1,00	5,30	6º
166	Jheimi Coronetti	28/06/1981	3,00	0,90	1,20	0,00	5,10	7º
46	Marciane Danhaia	06/03/1988	2,50	1,20	0,60	0,75	5,05	8º
539	Larissa Lago Bonamigo	04/08/1996	3,00	0,60	0,90	0,50	5,00	9º
364	Ivanda Cardoso Lago	25/06/1976	3,00	0,90	0,30	0,75	4,95	10º

490	Vanise Pelissari	02/04/1981	2,00	0,90	0,90	0,75	4,55	11º
534	Nadir Bonet	24/11/1965	2,50	0,30	0,60	0,75	4,15	12º
142	Andréa Dos Santos	21/03/1989	2,50	0,60	0,90	0,00	4,00	13º
506	Patricia Lazzaretti	25/04/1984	2,00	0,90	0,60	0,50	4,00	14º
660	Elisa Paula Mariga	29/07/1980	2,00	0,30	1,20	0,50	4,00	15º
312	Priscila Lorenzetti	01/12/1982	2,00	0,90	0,60	0,10	3,60	16º
389	Paulo Roberto Socol	17/06/1977	2,00	0,60	0,30	0,50	3,40	17º
416	Gyslaine Cecilia Cordeiro De Mello	02/01/1974	1,00	0,60	0,90	0,10	2,60	18º
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
146	Lucilei Benincá Bonamigo	08/03/1990	2,00	0,90	0,60	0,40	3,90	1º
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
589	Viviane Do Carmo Kinsel Juver	27/04/1977	3,00	1,20	1,20	0,75	6,15	1º
121	Samara Cristina Guinami Goetz	24/05/1989	3,00	0,90	0,30	0,40	4,60	2º
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
765	Rosana Aparecida Arenhardt Mariani	22/10/1991	2,00	1,50	0,90	0,00	4,40	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
724	Gabriely Klein Wronski	11/07/1986	4,00	1,20	0,60	0,50	6,30	1º
132	Cleide De Fatima Netto Isoton	20/05/1981	3,00	1,50	0,90	0,75	6,15	2º
230	Silvana Marchesan Olivotto	21/04/1970	3,50	0,90	1,20	0,50	6,10	3º
527	Arlete Teresinha Tonet Moraes	06/03/1969	3,50	0,60	1,50	0,50	6,10	4º
521	Arlei Terezinha Finatto	19/05/1966	3,00	1,50	0,90	0,50	5,90	5º
41	Kaila Amanda Borghetti	09/03/1993	3,00	0,90	1,50	0,50	5,90	6º
322	Deyse Sara Lermen Quadro	22/10/1982	3,50	0,90	0,90	0,50	5,80	7º
390	Vanilse Gava Rodrigues	05/08/1966	3,50	0,60	1,20	0,50	5,80	8º
698	Rosane Rosin Carlet	21/07/1973	3,00	0,90	0,90	0,75	5,55	9º
265	Nilva Maria Dal Piva Scariot	17/10/1970	2,00	1,20	1,20	0,75	5,15	10º
530	Samara Guggiel Ramos	08/06/1990	2,50	0,90	0,90	0,75	5,05	11º
509	Jussara Helena Schacker Centenaro	04/08/1964	3,00	0,90	0,60	0,50	5,00	12º
654	Maria Helena Araujo Schlindwein	01/08/1976	3,00	0,60	0,90	0,50	5,00	13º
97	Eliane Bonho	30/12/1977	3,00	0,60	0,60	0,75	4,95	14º
557	Vanessa Inelve Previdi	01/07/1995	2,50	1,20	1,20	0,00	4,90	15º
319	Edivandra Maria Morais	04/04/1980	2,50	1,20	0,60	0,50	4,80	16º
300	Roseli Carmen Heineck	21/09/1991	2,50	1,20	0,60	0,50	4,80	17º
421	Sandreia Battisti	22/11/1981	2,50	0,90	0,90	0,50	4,80	18º
705	Chaiane Domerasky Da Rocha Porfirio	28/08/1990	2,50	0,90	0,90	0,50	4,80	19º

576	Marceli Aparecida Johner Schmidt	09/03/1991	2,50	0,90	0,90	0,50	4,80	20º
141	Ducirleia De Liberal	12/04/1995	2,50	0,90	0,60	0,75	4,75	21º
136	Ivanete Teixeira	20/05/1974	3,00	0,90	0,30	0,50	4,70	22º
134	Janice Lourdes Viera	06/10/1979	3,50	0,00	0,60	0,50	4,60	23º
49	Maria Ivone Moraes	13/04/1969	2,00	1,20	0,90	0,50	4,60	24º
568	Daniele Cordova Sachett	04/05/1985	2,00	0,90	0,90	0,75	4,55	25º
548	Amanda Turmina	07/06/1994	2,50	0,90	0,60	0,50	4,50	26º
673	Indianara Sissgler Teodosio	22/03/1997	2,50	0,90	0,60	0,50	4,50	27º
64	Joyci Lainara Nogueira De Medeiro	17/06/1991	2,50	0,30	1,20	0,50	4,50	28º
225	Claudete Faust	02/01/1973	2,00	0,90	0,90	0,50	4,30	29º
581	Franciele Regina De Lemes Joner	25/08/1982	2,00	0,90	0,90	0,50	4,30	30º
125	Sidinara Andreola	20/02/1985	1,50	1,20	0,90	0,50	4,10	31º
613	Simone Schuch	30/05/1975	2,50	0,90	0,60	0,00	4,00	32º
740	Alana De Oliveira	21/11/1994	2,50	0,90	0,30	0,30	4,00	33º
365	Denilde Fatima Bacin Finato	29/11/1976	2,00	0,90	0,60	0,50	4,00	34º
542	Jacira Ines Panegalli	10/09/1971	2,00	0,60	0,90	0,50	4,00	35º
27	Priscila Vansin Dos Santos	27/12/1988	3,00	0,30	0,60	0,00	3,90	36º
103	Geane Marcia Christofo-li Da Silva	30/11/1973	2,00	0,90	0,60	0,40	3,90	37º
360	Simone Gregolon	26/09/1975	1,00	1,20	0,90	0,75	3,85	38º
321	Juliana De Souza	09/01/1991	2,00	0,90	0,30	0,50	3,70	39º
65	Paula Angelica Bagatoli	19/06/1975	1,50	0,60	0,90	0,50	3,50	40º
481	Neuza Darif	14/07/1975	1,50	0,30	0,90	0,75	3,45	41º
14	Marcia Jaqueline Pasa	01/02/1985	1,50	0,90	0,90	0,00	3,30	42º
17	Ketlin Maiara Ledur	31/03/1995	1,50	0,60	0,60	0,50	3,20	43º
706	Maristela Borges De Goes Rautta	12/08/1962	1,50	0,90	0,30	0,20	2,90	44º
696	Rosane Villa	06/02/1978	1,00	0,60	0,90	0,40	2,90	45º
248	Eliese Karczewski	14/07/1977	1,50	0,30	0,30	0,75	2,85	46º
549	Ana Paula Pazzini	14/12/1981	1,00	1,20	0,60	0,00	2,80	47º
420	Clarice Luciane De Oliveira Forgiarini	16/07/1971	1,00	0,30	0,60	0,75	2,65	48º
495	Juracema Fassbinder Schaffer	05/03/1988	1,00	0,60	0,00	0,50	2,10	49º
466	Tilvia Reinke	24/11/1972	0,50	0,00	0,30	0,50	1,30	50º
359	Ana Paula Oswald	Faltante						Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
793	Gelson Gauchinho Kestering	10/11/1997	4,00	1,20	0,30	0,00	5,50	1º
562	Luiza Cella Zangalli	01/05/1999	3,00	1,20	0,60	0,00	4,80	2º
380	Larissa Ballico	16/05/1998	2,50	0,90	0,90	0,00	4,30	3º
284	Matheus Dresch Bonho	24/06/1997	3,00	0,60	0,60	0,00	4,20	4º
585	Eduardo Fellipe Dos Santos	19/03/1999	2,00	0,90	0,90	0,00	3,80	5º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – JUDÔ PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA** - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.

662	Juliano Mauricio Siebel	14/01/1982	3,50	0,90	1,20	1,00	6,60	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE DANÇA PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA**- HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
371	Lizabete Corá Schoenherr	01/11/1979	3,50	0,90	0,30	0,50	5,20	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR DE VOLEIBOL PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA** - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
594	Pedro Paulo De Souza	03/09/1968	3,50	0,60	0,90	0,35	5,35	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
631	Karin Tamires Da Rosa	05/05/1990	4,50	1,50	1,20	0,75	7,95	1º
755	Alexsander De Lima	29/10/1979	5,00	0,90	0,60	0,75	7,25	2º
674	Michel Luiz Bavaresco	06/03/1997	5,00	1,20	0,60	0,10	6,90	3º
652	Sinara Bieger	18/08/1992	4,00	1,20	0,90	0,75	6,85	4º
532	Paloma Mezzomo	07/04/1993	3,50	1,20	1,20	0,75	6,65	5º
609	Daniel Nunes	31/01/1986	4,50	1,20	0,90	0,00	6,60	6º
716	Tatiane Spaniol Walker	04/06/1988	4,00	0,90	0,90	0,75	6,55	7º
55	Katyana Tanara Von Dentz	10/01/1975	4,00	0,60	0,90	1,00	6,50	8º
473	Emerson Maico Baierle	06/07/1992	3,50	0,90	1,20	0,75	6,35	9º
471	Bruno Roani Meneguel	27/03/1996	4,50	1,20	0,60	0,00	6,30	10º
685	Sidinei R. Alves Da Silva Janowitz	29/04/1979	3,50	1,20	0,90	0,50	6,10	11º
336	Claudio André Machado	24/02/1989	3,50	0,60	1,50	0,50	6,10	12º
772	Karine Engel Da Cunha	11/11/1988	2,50	1,20	1,50	0,75	5,95	13º
126	Elouiza Orso Bianchi	15/09/1993	4,00	0,90	0,60	0,40	5,90	14º
259	Francielly Rodrigues De Assis	03/07/1987	4,00	1,20	0,60	0,00	5,80	15º
256	Talia Ana Festner Perin	28/10/1998	4,00	0,90	0,90	0,00	5,80	16º
217	Sirlei Rubin	30/03/1993	3,50	1,20	0,60	0,50	5,80	17º
754	Tcherlyn Luana Erlo	29/04/1993	3,50	0,90	0,90	0,50	5,80	18º
165	Fábio Alex Rost	15/12/1993	3,00	1,20	0,90	0,50	5,60	19º
535	Paulo Gluitz	25/09/1974	3,00	1,50	0,90	0,10	5,50	20º
88	Rosana De Moura Lisot	20/08/1981	3,00	0,90	0,60	1,00	5,50	21º
275	Charles De Lucca Gasperin	24/05/1992	3,00	1,50	0,90	0,00	5,40	22º
406	Fabiana Fatima Castanho	11/06/1984	3,50	0,60	1,20	0,00	5,30	23º
196	Vanessa Thibes	08/01/1994	3,50	0,60	1,20	0,00	5,30	24º
440	Fernanda Stanga Azevedo	01/05/1992	2,50	1,20	0,60	1,00	5,30	25º
443	Naíssa Carmine Schaurich	28/11/1991	3,00	0,90	0,60	0,75	5,25	26º
779	Adrieli Kamila Willembring	16/03/1990	3,00	1,20	0,90	0,00	5,10	27º
672	Everson Silvan Flores	17/06/1996	3,50	0,60	0,90	0,00	5,00	28º
564	Gabriela Philipsen	05/01/1996	3,00	0,90	0,60	0,50	5,00	29º
522	Deisi Isabel Filippin	19/07/1995	3,00	0,60	0,60	0,75	4,95	30º
584	Eliel Araujo Do Rosario	31/01/1986	3,00	1,20	0,60	0,00	4,80	31º
792	Juliana Roeder	30/10/1993	3,00	1,20	0,60	0,00	4,80	32º
313	Fábio Schuster	25/01/1997	3,00	1,20	0,60	0,00	4,80	33º

520	Daiane Lenir Vaccarin Moreira	08/11/1982	2,50	0,90	0,60	0,75	4,75	34º
638	Aclidio Pecos Valduga	17/07/1987	2,50	0,90	0,60	0,75	4,75	35º
591	Edinei Paulo Salvador	07/09/1986	2,00	1,50	0,30	0,75	4,55	36º
608	Dara Claudia De Oliveira Ferrasso	09/01/1996	3,00	0,90	0,60	0,00	4,50	37º
575	Joseane Pavan	19/07/1997	3,00	0,90	0,60	0,00	4,50	38º
726	Sabrina Priscila Simioni	17/05/1990	2,00	0,90	0,60	1,00	4,50	39º
763	Luiz Cleverson Pereira	18/10/1981	3,50	0,60	0,30	0,00	4,40	40º
7	Marciéli Fransozi	28/11/1989	2,50	0,60	0,90	0,35	4,35	41º
722	Sibeli Cristina Karlinski	28/04/1995	2,50	1,20	0,60	0,00	4,30	42º
664	Elaine Muller	11/02/1980	2,50	0,60	1,20	0,00	4,30	43º
766	Tania Mara Chitto Serpa	03/11/1967	1,50	1,20	0,90	0,45	4,05	44º
588	Angela Roberta Sangalli	25/04/1991	2,50	0,90	0,60	0,00	4,00	45º
264	Vanessa Carniel	14/10/1998	3,00	0,60	0,00	0,00	3,60	46º
20	Eliara Bonamigo	16/08/1994	1,50	0,90	0,30	0,75	3,45	47º
780	Gabrieli Marisa Vidor Wolfart	24/11/1998	2,50	0,90	0,00	0,00	3,40	48º
743	Edinei Fernando Schwertz	20/11/1993	2,00	0,90	0,00	0,00	2,90	49º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
683	Débora Paola Bleutew	03/03/1996	4,50	1,50	1,20	0,30	7,50	1º
679	Franciele Patricia Herbert Scherer	21/10/1986	4,00	1,50	1,20	0,75	7,45	2º
240	Daiane Felicetti	28/12/1988	4,50	1,20	1,20	0,50	7,40	3º
334	Vanuza Weber	16/04/1978	4,00	1,20	1,20	0,75	7,15	4º
555	Lucivane Ferreira Amaro	16/01/1986	4,00	1,50	1,20	0,40	7,10	5º
85	Carolina Breunig	23/06/1987	4,00	1,50	1,20	0,30	7,00	6º
28	Grasieli Tessaro	15/11/1989	3,50	1,50	1,20	0,75	6,95	7º
554	Jociane Moschen	26/01/1989	4,00	1,20	1,20	0,50	6,90	8º
224	Tatiana Cichelero	20/07/1984	4,00	1,20	0,90	0,75	6,85	9º
493	Marciele Huning Dos Santos	26/05/1990	4,00	1,20	0,90	0,65	6,75	10º
468	Bruna Da Costa Scota Massarotte	16/05/1989	3,50	1,50	0,60	1,10	6,70	11º
278	Cátia Fronza	06/07/1994	3,50	1,20	1,20	0,75	6,65	12º
306	Claudia Staub Happke	23/10/1972	4,00	0,90	0,90	0,75	6,55	13º
282	Simone Martinazzo Spinelli	12/12/1986	4,50	0,90	0,60	0,50	6,50	14º
53	Evelyn Bergmann	01/07/1996	3,50	1,50	0,60	0,75	6,35	15º
362	Glaucia Graciele Bremm	07/06/1988	3,50	1,20	0,90	0,75	6,35	16º
73	Cristiane Paula Frohlich Belló	13/05/1989	4,00	0,90	0,60	0,75	6,25	17º
267	Salete Andretta	29/09/1975	3,50	1,20	0,90	0,50	6,10	18º
249	Darciane Fabiula Piran	30/06/1988	3,50	0,90	1,20	0,50	6,10	19º
21	Rosana Dos Santos	07/05/1988	3,50	1,20	0,60	0,75	6,05	20º
260	Rubia Cristina Kosmann	21/05/1996	3,50	1,20	0,60	0,75	6,05	21º
213	Marlene Lúcia Bourscheidt	26/07/1984	3,50	0,90	0,90	0,75	6,05	22º
463	Marciane Frare	05/05/1985	4,00	0,90	0,60	0,50	6,00	23º
216	Marli Marchi	27/01/1982	2,50	1,50	1,20	0,75	5,95	24º
329	Margarete Lisaki	15/06/1988	3,00	1,20	1,20	0,50	5,90	25º

525	Ana Paula Felicetti	15/03/1994	3,50	1,20	0,60	0,50	5,80	26º
35	Maria P. Machado Da Silva Modrak	19/07/1976	3,50	0,90	0,90	0,50	5,80	27º
301	Kelin Baldin	27/10/1984	3,50	0,90	0,90	0,50	5,80	28º
606	Adriana Cristina Scain Pinto	29/09/1987	3,50	0,90	0,90	0,50	5,80	29º
297	Rosangela Aparecida Camara	29/10/1982	3,50	0,90	0,60	0,75	5,75	30º
452	Laine Lorenski	09/09/1990	3,50	0,60	0,90	0,75	5,75	31º
465	Juliana Basso Donadello	19/10/1991	3,50	0,60	0,90	0,75	5,75	32º
432	Liliane Bencke	24/01/1982	3,50	0,90	1,20	0,10	5,70	33º
528	Venilda Giese	18/11/1967	2,50	1,20	1,20	0,75	5,65	34º
133	Alini Dassi	10/11/1989	3,50	1,20	0,90	0,00	5,60	35º
636	Elisangela Fatima Pereira Gracik	04/03/1984	3,50	0,90	1,20	0,00	5,60	36º
155	Eni Salete Batista Lopes	15/02/1986	3,00	1,50	0,60	0,50	5,60	37º
356	Cassiane Dorneles	16/09/1983	3,00	1,20	0,90	0,50	5,60	38º
715	Jéssica Dalla Possa Baldissera	25/11/1991	3,00	1,20	0,90	0,50	5,60	39º
268	Débora Furlanetto	24/08/1994	3,00	1,20	0,90	0,50	5,60	40º
57	Solange Pedrão Roman	07/04/1979	3,00	0,90	1,20	0,50	5,60	41º
51	Vanessa Dal Mas	06/12/1991	3,00	1,20	0,60	0,75	5,55	42º
352	Nadiesca Da Silva Lacerda	22/09/1989	3,00	0,90	0,90	0,75	5,55	43º
378	Tisiane Scheila Dumke	17/01/1990	3,50	0,90	0,60	0,50	5,50	44º
77	Neiva Maria Perego Tonet	06/10/1968	3,50	0,60	0,90	0,50	5,50	45º
513	Carine Eva Dalmonte Sartori	13/07/1987	3,50	0,60	0,60	0,75	5,45	46º
346	Danieli Anschau Martins	31/01/1991	2,50	1,50	0,90	0,50	5,40	47º
680	Patrícia Cozer	15/05/1991	2,50	1,50	0,60	0,75	5,35	48º
76	Débora Alana Flach	25/11/1996	2,50	1,20	0,90	0,75	5,35	49º
203	Janete Cláudia Sebben De Andrade	26/06/1974	2,50	0,90	1,20	0,75	5,35	50º
11	Denise Faust De Oliveira	01/08/1989	3,50	0,90	0,90	0,00	5,30	51º
633	Marlise Ceratti Schwab	04/03/1982	3,00	1,20	0,60	0,50	5,30	52º
693	Heloisa Da Cunha Gohlke	25/11/1987	3,00	1,20	0,60	0,50	5,30	53º
61	Greissi Marcia Flach	14/07/1989	3,00	1,20	0,60	0,50	5,30	54º
603	Édina Cristina Gasperin	19/06/1992	3,00	1,20	0,60	0,50	5,30	55º
277	Milena Paulata	29/03/1998	3,00	1,20	0,60	0,50	5,30	56º
9	Veridiane Rucks	12/02/1990	3,00	0,60	1,50	0,20	5,30	57º
43	Eduarda Stein Melz	04/08/1995	3,00	1,20	0,30	0,75	5,25	58º
266	Adriana Berté	22/07/1985	3,00	0,90	0,60	0,75	5,25	59º
748	Maikeli Tessaro Dresch	16/10/1990	3,50	0,90	0,60	0,20	5,20	60º
417	Natália Costa Lima Aléssio	27/12/1993	3,50	0,60	0,60	0,50	5,20	61º
579	Fernanda Luiza Schoenberger	25/02/1994	3,00	0,60	0,60	1,00	5,20	62º
42	Silvete Lago Thuns	23/12/1978	3,50	0,30	0,60	0,75	5,15	63º
573	Pricila Lovatel	20/12/1991	3,00	0,90	0,90	0,35	5,15	64º
234	Jéssica Ferreira Stoer	14/11/1996	3,50	0,60	0,90	0,10	5,10	65º
651	Fabiana Glaucia Herbert	02/05/1991	3,00	1,20	0,90	0,00	5,10	66º
215	Karine Vincenzi	23/04/1988	3,00	1,20	0,60	0,30	5,10	67º
187	Edilene Mara Lewe	09/04/1980	3,00	0,90	1,20	0,00	5,10	68º

222	Sandra Maria Weiss	25/01/1985	3,00	0,90	1,20	0,00	5,10	69º
314	Taize Aparecida Duarte	19/06/1988	3,00	0,90	1,20	0,00	5,10	70º
286	Juliana Andressa Maggioni	01/12/1995	3,00	0,90	1,20	0,00	5,10	71º
47	Ana Leticia Scheidt	14/10/1999	3,00	0,90	1,20	0,00	5,10	72º
330	Marines Graff Mossmann	08/07/1983	2,50	1,20	0,90	0,50	5,10	73º
379	Queli Lucia Scaravonatti Pasquali	13/12/1986	2,50	1,20	0,60	0,75	5,05	74º
404	Naiana Constante De Oliveira	29/12/1987	2,50	1,20	0,60	0,75	5,05	75º
727	Jéssica Valquiria Hertes	05/08/1993	2,50	0,90	0,90	0,75	5,05	76º
433	Gabriela Postai	03/04/1994	2,50	0,90	0,90	0,75	5,05	77º
774	Luciane Schneider	29/04/1985	2,50	0,60	1,20	0,75	5,05	78º
502	Eliete Do Nascimento Araujo	19/10/1987	3,50	0,90	0,60	0,00	5,00	79º
8	Elisiane Schulmann	29/04/1990	3,50	0,60	0,90	0,00	5,00	80º
533	Keli Adriani Taparelo	01/09/1984	3,00	1,20	0,60	0,20	5,00	81º
340	Jocileia Ximenes Ribeiro	04/02/1978	3,00	0,90	0,60	0,50	5,00	82º
456	Mari Lucia Damasceno	25/08/1964	3,00	0,60	0,90	0,50	5,00	83º
566	Camila Trevisol	31/01/1992	3,00	0,90	0,30	0,75	4,95	84º
74	Mônica Battisti	20/02/1997	3,00	0,90	0,30	0,75	4,95	85º
331	Elizabete Francescon Mello	05/06/1974	3,00	0,60	0,60	0,75	4,95	86º
430	Odete Hammes	19/05/1985	1,50	1,20	1,50	0,75	4,95	87º
464	Marta Margarete Chies Stertz	05/03/1981	2,00	1,20	1,20	0,50	4,90	88º
667	Rosane Marlene Tonello Dresch	22/11/1971	2,00	0,90	1,20	0,75	4,85	89º
78	Rosemari Almeida Rosa	07/06/1989	3,00	0,90	0,90	0,00	4,80	90º
646	Carine Taube Vivian	15/06/1990	3,00	0,90	0,90	0,00	4,80	91º
569	Elisane Moresco	12/02/1999	2,50	0,90	1,20	0,20	4,80	92º
625	Vanessa Da Silva	04/04/1987	2,50	0,60	1,20	0,50	4,80	93º
653	Evandra Barichello	30/07/1977	3,00	0,90	0,60	0,25	4,75	94º
536	Andressa Stanga Schneider	08/01/1992	2,50	0,90	0,60	0,75	4,75	95º
62	Juliana Fátima Klein	21/06/1993	2,50	0,90	0,60	0,75	4,75	96º
235	Inês Maria De Valle Gonzatti	26/09/1970	2,50	0,60	0,90	0,75	4,75	97º
644	Simone Maria Romio Radavelli	26/02/1979	2,50	0,60	0,90	0,75	4,75	98º
328	Camila Sueli Manfe	28/09/1994	2,50	0,60	0,90	0,75	4,75	99º
124	Queli Antunes De Oliveira	01/10/1991	3,50	0,60	0,60	0,00	4,70	100º
399	Cristiane Valgoi Alessio	05/12/1985	3,00	0,60	0,60	0,50	4,70	101º
582	Juliana Flavia Moschen	05/05/1986	3,00	0,60	0,60	0,50	4,70	102º
692	Ivete Weber	28/08/1978	2,50	1,20	0,90	0,10	4,70	103º
335	Marice Nardi Gorziza	25/01/1978	1,50	1,50	0,90	0,75	4,65	104º
204	Gabriela Dal Magro	20/10/1994	2,50	1,50	0,60	0,00	4,60	105º
778	Carla Cristiane Goulart De Lima	31/08/1987	2,50	0,90	1,20	0,00	4,60	106º
599	Marcia Beatriz Stein Scain	10/03/1980	2,00	1,50	0,30	0,75	4,55	107º
100	Roseli Pereira Do Amaral Genevro	09/07/1986	2,00	0,90	0,90	0,75	4,55	108º
505	Jocelaine Santin	11/05/1991	2,00	0,90	0,90	0,75	4,55	109º
369	Luciane Pedarsini	04/04/1986	3,00	0,90	0,30	0,30	4,50	110º

246	Neura Ana Trenhago	07/09/1968	3,00	0,30	1,20	0,00	4,50	111º
467	Fernanda Parente Moreno Araujo	16/11/1984	2,50	0,90	0,60	0,50	4,50	112º
177	Flaviani Claudia Carboni	27/03/1995	2,50	0,90	0,60	0,50	4,50	113º
504	Eduarda Deitos	02/12/1997	2,50	0,90	0,60	0,50	4,50	114º
641	Jaqueline Fernanda Cardoso Taparelo	22/02/1987	2,50	0,60	0,90	0,50	4,50	115º
470	Ariane Devicari	25/10/1991	2,50	0,90	0,30	0,75	4,45	116º
111	Clarice Scherner	31/05/1994	2,50	0,90	0,30	0,75	4,45	117º
628	Marines Amalia Milani	04/02/1962	2,50	0,90	0,60	0,35	4,35	118º
295	Rosmeri Salete Martini	08/09/1968	1,50	1,20	0,90	0,75	4,35	119º
332	Rubiele Scariot	03/12/1980	3,50	0,30	0,00	0,50	4,30	120º
398	Verani Pastore	15/01/1975	2,00	1,20	0,60	0,50	4,30	121º
649	Francineidi Cadore Naidk	18/10/1992	2,00	1,20	0,60	0,50	4,30	122º
451	Katiana Camargo	17/12/1982	3,00	0,90	0,30	0,00	4,20	123º
597	Cleci Maria Sovrani	20/06/1983	2,50	0,60	0,60	0,50	4,20	124º
333	Denise Aparecida Bach Weber	08/01/1979	2,50	0,60	0,30	0,75	4,15	125º
214	Solange Tibola	22/02/1983	2,50	0,60	0,30	0,75	4,15	126º
455	Valdene Fontanari Dávi	12/02/1987	2,50	1,20	0,30	0,10	4,10	127º
192	Janete Henkes De Carli	14/07/1984	2,00	0,60	0,90	0,50	4,00	128º
496	Suzane Dalla Rosa	20/01/1992	2,00	0,30	1,20	0,50	4,00	129º
526	Janaina Paula Ghissi	10/04/1983	2,00	0,90	0,30	0,75	3,95	130º
611	Cediane De Fatima Jaguzeski Novello	28/01/1988	2,00	0,60	0,60	0,75	3,95	131º
720	Cassiane Mazzochi	23/12/1991	3,00	0,90	0,00	0,00	3,90	132º
22	Raquel Castoldi	19/02/1994	3,00	0,30	0,60	0,00	3,90	133º
524	Camila Capellari Capelesso	15/11/1989	2,50	0,30	0,60	0,50	3,90	134º
558	Ana Cristina Gonçalves De Oliveira	03/07/1971	2,00	0,90	0,90	0,00	3,80	135º
366	Leila Daiane Colussi Gomes	14/09/1985	1,50	1,20	0,60	0,50	3,80	136º
191	Gabriella Thainá Konzen	24/10/1997	1,50	1,20	0,60	0,50	3,80	137º
596	Camila Ana De Lima	03/02/1989	2,00	0,60	0,90	0,25	3,75	138º
695	Ivanete Kiliam De Paula Loesch	10/11/1966	2,50	0,60	0,60	0,00	3,70	139º
657	Maritânia M.Lolato	27/05/1991	2,00	0,60	0,30	0,75	3,65	140º
645	Daiana Lucia Villa Basso	06/04/1984	2,00	0,30	0,60	0,75	3,65	141º
337	Dayane Cristina Martinotto Maziero	06/09/1988	2,00	0,30	0,60	0,75	3,65	142º
436	Deise Dill	18/04/1997	1,50	0,90	0,90	0,30	3,60	143º
156	Tatiane Schroeder Silva	08/03/1991	1,00	0,90	0,90	0,75	3,55	144º
619	Rosemeri Muraro	23/02/1981	2,00	0,60	0,90	0,00	3,50	145º
31	Taiana De Oliveira De Paoli	07/06/1995	2,50	0,90	0,00	0,00	3,40	146º
729	Bruna Agustini	25/11/1994	2,50	0,60	0,30	0,00	3,40	147º
308	Delisiane Da Rosa Schallenberger	30/12/1980	2,00	0,00	0,90	0,50	3,40	148º
302	Jussinéia Zappani	04/10/1984	2,00	0,30	0,30	0,75	3,35	149º
87	Jessica Cris Tresoldi	02/02/1991	2,00	0,60	0,60	0,00	3,20	150º
271	Janecler De Carvalho Jesus	14/06/1978	1,50	0,30	0,60	0,75	3,15	151º
704	Clacir Gomes	29/06/1986	2,50	0,30	0,30	0,00	3,10	152º
492	Ines Weber	13/10/1980	1,50	0,60	0,60	0,30	3,00	153º

320	Marizete Fatima Basso Trevizan	22/04/1975	1,00	1,20	0,00	0,75	2,95	154º
19	Marcia Rautta Santi	07/05/1979	1,50	0,60	0,30	0,50	2,90	155º
168	Bruna Dallemole	06/05/1997	2,00	0,60	0,00	0,00	2,60	156º
68	Claudia Rosalia Pedrossini	21/12/1985	1,50	0,30	0,00	0,75	2,55	157º
59	Patricia Adriana Albina Da Silva Araldi	31/12/1987	1,00	0,30	0,90	0,00	2,20	158º
422	Gisteli Da Silva	14/06/1988	0,50	0,60	0,60	0,50	2,20	159º
296	Mirian Tais Delariva De Lima	24/09/1996	0,50	0,60	0,60	0,50	2,20	160º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
770	Sandra Iane Franco	07/10/1977	3,00	1,50	0,90	0,00	5,40	1º
283	Rosana Martinazzo	21/02/1996	3,00	1,20	0,60	0,50	5,30	2º
731	Adriana Turmina Schmitz	03/02/1981	3,00	0,90	1,20	0,00	5,10	3º
595	Natalia Maria Klagenebrg	20/12/1996	3,50	1,20	0,30	0,00	5,00	4º
621	Katia Eliana Dalla Porta Conter	24/08/1974	3,00	0,90	0,90	0,00	4,80	5º
69	Liliana Raquel Berguiste De Paula	30/05/1990	3,00	0,90	0,90	0,00	4,80	6º
543	Solange Lucia Citolin	13/12/1981	3,00	0,60	0,60	0,50	4,70	7º
311	Diana De Pellegrin Fraporti	21/05/1987	2,00	1,20	1,20	0,00	4,40	8º
115	Clair Constâncio Lichack	25/11/1976	2,50	0,90	0,90	0,00	4,30	9º
723	Aline Faustino Faria	14/07/1994	2,50	1,20	0,30	0,00	4,00	10º
370	Mônica Emanuele Maldaner	10/01/2000	2,50	0,90	0,60	0,00	4,00	11º
384	Graciele Sehn	25/06/1986	2,50	0,60	0,90	0,00	4,00	12º
202	Michelli Andreza Leao	20/01/1998	2,00	0,90	0,60	0,50	4,00	13º
396	Eliane De Almeida Vichinieski	27/03/1987	2,00	0,90	0,60	0,00	3,50	14º
735	Daniela Paula Liberalesso	14/08/1982	2,00	0,60	0,90	0,00	3,50	15º
190	Vanice Terezinha Paludo Scain	21/01/1974	2,00	0,60	0,60	0,00	3,20	16º
635	Antonio Bortoli	19/07/1971	1,00	1,20	0,30	0,20	2,70	17º
429	Camila Dos Santos	10/04/1995	1,00	0,60	0,30	0,00	1,90	18º
92	Kely Cristina Carminatti	07/06/1988	0,50	0,60	0,60	0,00	1,70	19º
730	Bruna Cadore	16/12/1997	1,00	0,00	0,60	0,00	1,60	20º
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
512	Ana Paula Baldo	24/02/1990	3,50	1,20	0,90	1,50	7,10	1º
226	Anise Casotti	14/06/1970	5,00	0,90	0,30	0,75	6,95	2º
424	Naiane Patricia Faust De Oliveira	03/09/1990	3,50	1,50	1,20	0,75	6,95	3º
477	Andressa Ferronatto	16/06/1993	4,00	1,50	0,90	0,50	6,90	4º
94	Tatiane Staub	24/10/1993	4,00	1,20	1,20	0,50	6,90	5º
752	Gabriela Dilkin	19/06/1995	5,00	0,90	0,90	0,00	6,80	6º
372	Luciana Maria Viera	16/09/1978	4,00	0,90	0,90	0,75	6,55	7º
110	Janieli Prudente	03/08/1993	3,50	1,20	1,20	0,50	6,40	8º
403	Sandra De Brito	10/09/1975	4,00	0,90	0,90	0,45	6,25	9º
184	Débora Arcari	03/05/1994	3,00	1,20	1,50	0,50	6,20	10º

499	Marlete Madalena Bourscheidt	20/08/1981	3,50	1,20	0,90	0,50	6,10	11º
159	Gisela Zanon	11/01/1990	3,50	1,20	0,90	0,50	6,10	12º
580	Jane Denasi Wickert Kosmann	03/08/1979	3,50	0,90	1,20	0,50	6,10	13º
294	Nilce Fátima Braitenbach	28/06/1976	3,00	1,50	1,20	0,40	6,10	14º
708	Margarete Arcaro Gobi	15/02/1974	3,50	0,90	0,90	0,75	6,05	15º
519	Dhenifer Cofferri Stuani	04/12/1993	3,00	1,20	1,20	0,50	5,90	16º
323	Fernanda Paparella Viapiana	30/04/1979	3,00	1,20	0,90	0,75	5,85	17º
414	Divanete Facin	11/09/1979	3,00	1,20	0,90	0,75	5,85	18º
236	Acsa De Souza Monteiro Olszerski	05/12/1989	3,00	1,20	0,90	0,75	5,85	19º
531	Soelí Do Carmo Guerra	15/12/1961	3,50	0,90	0,60	0,75	5,75	20º
485	Cleusa Inêz Cielo	18/03/1976	3,50	0,90	0,60	0,75	5,75	21º
690	Alice Feltez	20/01/1996	3,00	1,20	1,20	0,30	5,70	22º
211	Roque Francisco Ribeiro	12/01/1969	2,50	1,50	1,20	0,50	5,70	23º
102	Andreia Wantz	08/03/1990	2,50	0,90	1,50	0,75	5,65	24º
212	Marivone Barichello Jacomelli	04/01/1970	3,00	1,20	0,60	0,75	5,55	25º
560	Nivia Cristina Bencke Brandenburg	06/01/1978	3,00	1,20	0,60	0,75	5,55	26º
307	Neuza Faqui	16/01/1976	3,00	0,90	0,90	0,75	5,55	27º
150	Gessi Teresinha Santin	06/09/1968	3,00	0,60	1,20	0,75	5,55	28º
50	Gabrielle Haag	10/11/1995	4,00	0,60	0,90	0,00	5,50	29º
247	Loreni Elisabete Laufer	28/08/1975	3,50	0,90	0,60	0,50	5,50	30º
489	Naiara Kosloski	02/04/1993	3,50	0,90	0,60	0,50	5,50	31º
112	Tânia Gonzatti Hoelscher	15/03/1975	2,50	0,90	1,20	0,75	5,35	32º
387	Marli Teresinha Bressa	03/09/1981	3,00	1,20	0,60	0,50	5,30	33º
171	Marizete Marciane Stahlhofer	18/01/1986	3,00	0,90	0,90	0,50	5,30	34º
152	Marilene Toral Simoni	08/08/1982	2,50	1,20	0,60	0,75	5,05	35º
494	Betânia Luiza Poli	24/12/1984	2,50	0,90	0,90	0,75	5,05	36º
718	Carla Andrieli Agostini	30/03/1998	3,00	0,90	0,60	0,50	5,00	37º
385	Terezinha Fiametti	10/09/1965	3,00	0,30	0,90	0,75	4,95	38º
197	Zaida Pagnhunsat Herbert	19/09/1968	2,00	1,50	0,90	0,50	4,90	39º
39	Luciane Draszevski Zampin	29/07/1978	2,00	1,20	0,90	0,75	4,85	40º
607	Juliana Agostini	22/06/1979	3,00	0,90	0,90	0,00	4,80	41º
175	Marta S. Moura Gralha Dos Santos	05/04/1972	2,50	0,90	0,90	0,50	4,80	42º
44	Josiani Carine Comassetto	01/07/1993	2,50	0,90	0,90	0,50	4,80	43º
67	Keila Regina Kleinert	11/10/1994	3,00	0,60	0,60	0,50	4,70	44º
344	Edeli De Fatima Bortoli Thiel	01/09/1975	2,50	1,20	0,60	0,40	4,70	45º
255	Ketlin Paula Mileski	07/06/1995	3,00	0,30	0,60	0,75	4,65	46º
516	Elizabete Cavalli	21/09/1975	2,50	1,20	0,90	0,00	4,60	47º
552	Jaqueline Chiesa	17/01/1983	2,00	1,20	0,90	0,50	4,60	48º
458	Terezinha Rizzi Casagranda	22/10/1961	2,00	1,20	0,60	0,75	4,55	49º
753	Daniela Gzebieluckas	05/08/1986	2,50	0,90	0,60	0,50	4,50	50º
514	Marisane Aparecida Zimmer Antunes	08/11/1977	2,50	0,60	0,90	0,50	4,50	51º
272	Rosane Maria Campana	22/04/1976	2,00	0,60	1,20	0,50	4,30	52º

457	Mariane Korbes Zilles	15/08/1971	2,00	1,20	0,30	0,75	4,25	53º
784	Jéssica Cittolin Tre-nhago	06/06/1998	3,00	0,30	0,90	0,00	4,20	54º
154	Glaucia Dalla Longa	15/10/1985	2,50	0,60	0,60	0,50	4,20	55º
91	Simone Maria Bracht	24/09/1980	1,50	1,50	1,20	0,00	4,20	56º
423	Jeanice Muller	17/04/1986	2,50	0,60	0,30	0,75	4,15	57º
341	Ivanilde Batista Ribeiro Ritter	17/05/1983	1,50	0,90	1,20	0,50	4,10	58º
40	Elenice Francisca Car-netti Finn	04/05/1967	2,00	0,60	0,60	0,75	3,95	59º
185	Aglimone Battisti Soelo	01/08/1996	2,50	0,30	0,60	0,50	3,90	60º
441	Bruna Carla Berté	06/12/1995	2,00	1,20	0,30	0,40	3,90	61º
632	Maiara Kochen Grassi	16/02/1995	2,00	1,20	0,60	0,00	3,80	62º
510	Tatiane Maria Kummer Dalpiaz	20/11/1995	2,00	0,60	0,60	0,50	3,70	63º
444	Raquel Fabiana De Oliveira Bracht	29/12/1983	2,00	0,60	0,30	0,75	3,65	64º
127	Izabel Orso Bianchi	07/07/1998	1,50	1,20	0,90	0,00	3,60	65º
689	Suélin Faust	13/10/1996	2,00	1,20	0,30	0,00	3,50	66º
317	Laurete Anastasia Benetti Damian	01/09/1963	2,00	0,90	0,60	0,00	3,50	67º
707	Bruna Bronzatti	15/04/1991	1,50	0,60	0,90	0,50	3,50	68º
23	Vandressa Da Silva Brasil	31/01/1988	2,00	0,30	0,60	0,50	3,40	69º
374	Terezinha A. De Souza Kissmann	14/10/1975	1,50	0,30	1,20	0,30	3,30	70º
326	Suzana Simioni	26/09/1993	1,00	1,20	0,30	0,75	3,25	71º
276	Cleunice Dai Prai	12/06/1975	1,00	0,60	0,90	0,75	3,25	72º
293	Carmen Renate Stumm Raimann	17/07/1970	1,50	0,90	0,60	0,00	3,00	73º
684	Liane Lorscheiter	16/10/1982	0,50	0,90	0,60	0,75	2,75	74º
497	Claudia Lutz	21/09/1995	1,50	0,90	0,30	0,00	2,70	75º
675	Gricelda Rodrigues Da Silva	20/09/1986	1,00	0,60	0,60	0,00	2,20	76º
338	Gisele Aparecida Da Veiga	Faltante						Desc.
773	Luizana Karina Dutra De Campos	Faltante						Desc.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
620	Giane Estela Mezzomo	31/07/1991	3,50	1,20	0,60	0,00	5,30	1º
650	Bruna Troiani Bertoletti	11/01/1999	3,00	1,20	0,60	0,00	4,80	2º
523	Priscila Rosin	10/10/1995	2,50	1,20	0,60	0,00	4,30	3º
475	Ana Cavalheiro Da Silveira Pilatti	09/12/1973	1,50	1,20	1,20	0,00	3,90	4º
518	Nádia Costacurta	02/12/1980	1,50	1,20	1,20	0,00	3,90	5º
687	Aline Laura Rozante	23/08/1984	2,00	0,60	0,90	0,00	3,50	6º
764	Mariana Camila Tomasi	07/05/1992	1,00	0,60	0,90	0,00	2,50	7º
701	Simone Carla Boito	Faltante						Desc.
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
377	Davi Pereira Da Silva	14/02/1978	2,50	0,60	0,60	0,00	3,70	1º
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO								

Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
759	Carlos Alexandre Alves Pinheiro	18/01/1980	3,00	0,90	0,90	0,00	4,80	1º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
737	Deisi Jaquelini Pellet	16/07/1989	3,50	0,90	1,20	0,30	5,90	1º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
223	Alex Marchezan	15/04/1998	1,00	1,20	1,20	0,40	3,80	1º
383	Christiane Norbak	20/04/1990	0,50	1,20	0,90	0,00	2,60	2º
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
218	Heloiza Rodrigues	22/06/1980	4,00	0,90	0,90	1,50	7,30	1º
637	Mateus Rodrigo Nascimento	18/07/1988	4,00	0,60	1,20	0,50	6,30	2º
691	Cristianes Rodrigues Amancio	09/12/1979	4,00	0,90	0,90	0,30	6,10	3º
386	Fernanda Tacca	29/07/1989	3,00	1,20	0,60	0,25	5,05	4º
665	Patricia Miguel Cavagnoli	16/03/1988	2,50	1,50	0,90	0,00	4,90	5º
678	Patricia Maria Vani Zanotti	12/02/1989	2,00	1,20	1,20	0,50	4,90	6º
746	Aline Decker Martinotto	15/04/1981	2,00	1,50	1,20	0,00	4,70	7º
565	Matheus Do Nascimento Petter	29/08/1995	3,00	0,90	0,60	0,00	4,50	8º
442	Eduarda Limberger	19/07/1994	2,50	0,90	0,60	0,50	4,50	9º
66	Fábio Heinen	16/06/1978	2,00	1,20	0,60	0,00	3,80	10º
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
577	Aléxia Lang Monteiro	09/03/1998	4,50	1,50	0,90	0,00	6,90	1º
783	Patricia Andrea Mello De Linhares	14/06/1976	2,00	1,20	0,90	0,00	4,10	2º
601	Neuza Marlei Drebes Paloschi	16/10/1970	2,50	0,90	0,60	0,00	4,00	3º
79	Willian Fritzen	14/02/1995	1,50	0,60	0,60	0,00	2,70	4º
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
137	Aline Andressa Soares Veiga	02/06/1987	4,50	1,20	0,90	-	6,60	1º
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
614	Elizandra Reinke	25/06/1984	1,50	1,20	0,90	0,55	4,15	1º
483	Luiz Grando	19/08/1962	1,50	0,90	0,90	0,65	3,95	2º
550	Simone Bevilaqua	29/08/1984	2,00	1,20	0,60	0,00	3,80	3º
367	Edinara Fernandes	23/07/1979	1,00	1,20	0,60	0,75	3,55	4º
12	Jessica Karina Desbesell	12/06/1984	1,50	0,30	0,90	0,00	2,70	5º
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO								

Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
590	Daniela Miezmskowski	21/09/1987	4,00	1,20	0,90	0,00	6,10	1º
325	Débora Dos Passos	30/08/1998	1,50	0,90	0,90	0,40	3,70	2º
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
749	Pablo Marangon Dourado	08/02/1974	4,50	1,50	0,90	0,00	6,90	1º
776	Leila Rodrigues Silva	12/09/1976	3,00	0,90	0,60	0,00	4,50	2º
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
189	Júnior Felicete	Faltante						Desc.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
232	Gelavir Picinin	05/06/1976	4,00	1,50	1,20	0,75	7,45	1º
291	Fábio Rodrigo Vicari	09/01/1980	4,00	1,50	1,20	0,50	7,20	2º
758	Gabriela Finn	30/05/1994	4,50	0,90	0,90	0,00	6,30	3º
279	Wagner Roberto Degaraes	11/06/1995	3,00	1,50	0,90	0,50	5,90	4º
469	Caroline Chiesa	13/06/1992	3,00	1,20	0,90	0,40	5,50	5º
476	Giovane Miguel Kuhn	29/09/1998	4,00	0,90	0,30	0,00	5,20	6º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
30	Tatieli Indianara Brust Caye	17/04/1995	2,00	0,60	1,20	0,00	3,80	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
Em, 5 de dezembro de 2019.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 248/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2253579

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 27/2019

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para ampliação, com área de 345,65m² e reforma de 72,82m², na Escola Municipal Amália Daltoé Agostini, localizada no Bairro Agostini, no município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 06 de janeiro de 2020.
Abertura: Às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199 fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na íntegra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 254/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2253904

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas de água, com capacidade de 20 mil litros, para utilização na captação de água de poços tubulares profundos e fontes Caxambú, em Comunidades do interior de São Miguel do Oeste, pertencentes ao Projeto Água Pura, conforme Lei Municipal 7.660/2019, que instituiu o Programa Agora é Crescer, e de acordo com Anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 23 de dezembro de 2019.
Abertura: Às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na íntegra pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019 - AQUISIÇÃO DE PÚLPITO EM MDF (REPUBLICAÇÃO)

Publicação Nº 2253139

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019

A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste, a partir de seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO EM MDF PARA INSTALAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 33/2019.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 18 de dezembro de 2019.

ABERTURA: às 09h10min do mesmo dia.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara, sito à Rua Pedro Julian, nº 858, Bairro Agostini, fone (0xx49) 3621-1400 e o edital na íntegra no site: www.saomigueldooeste.sc.leg.br

São Miguel do Oeste/SC, 05 de dezembro de 2019.
EVERALDO DI BERTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA 175/2019

Publicação Nº 2253572

PORTARIA Nº 0175/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Servidor GENUIR ANTONIO PERIN, a percepção de 03 (três) diárias e 2/3 (dois terços) em razão de deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de transportar os Vereadores José Jair Giovenardi e Vanirto José Conrad e os Servidores Camila dos Santos Alves e Reges Dall Asta, tendo como dia de partida o dia 10 de dezembro de 2019, às 09h, com retorno previsto no dia 13 de dezembro de 2019, às 23h, tendo como meio de transporte veículo do Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil, quinhentos

e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 05 de dezembro de 2019.
Vereador Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

José Cirilo Chittó
Secretário Executivo

PORTARIA 176/2019

Publicação Nº 2253574

PORTARIA Nº 0176/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS A SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Resolução nº 004/92 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e demais legislações;

RESOLVE CONCEDER FÉRIAS ANUAIS:

Art. 1º Fica concedido férias anuais ao Servidor da Câmara Municipal, Senhor GENUIR ANTONIO PERIN, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista do Legislativo, a partir de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta das rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente do Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 05 de dezembro de 2019.
Vereador Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

José Cirilo Chittó
Secretário Executivo

PORTARIA 177/2019

Publicação Nº 2253576

PORTARIA Nº 0177/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS REMANESCENTES A SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Resolução nº 004/92 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e demais legislações;

RESOLVE CONCEDER FÉRIAS ANUAIS:

Art. 1º Fica concedido férias anuais remanescentes à Servidora da Câmara Municipal, Senhora ANAÍSE LOHMANN STAATS, brasileira, ocupante do cargo de Técnica Legislativa, a partir de 06 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara

Municipal.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente do Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 05 de dezembro de 2019.

Everaldo Di Berti

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

José Cirilo Chittó
Secretário Executivo

PORTARIA 178/2019

Publicação Nº 2253906

PORTARIA Nº 0178/2019
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS A SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Resolução nº 004/92 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e demais legislações;

RESOLVE CONCEDER FÉRIAS ANUAIS:

Art. 1º Fica concedido férias anuais à Servidora da Câmara Municipal, Senhora DEISE WOLFART, brasileira, ocupante do cargo de Oficial Legislativo de Expediente, a partir de 06 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente do Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 05 de dezembro de 2019.

Everaldo Di Berti

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

José Cirilo Chittó
Secretário Executivo

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - AQUISIÇÃO DE PÚLPITO EM MDF

Publicação Nº 2252944

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE

CNPJ: 78.484.573/0001-25
RUA PEDRO JULIAN, 858
C.E.P.: 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2019 - PR

Processo Administrativo:	33/2019
Processo de Licitação:	33/2019
Data do Processo:	22/11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO EM MDF PARA INSTALAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, conforme as especificações contidas no Edital e Termo de Referência (Anexo I).

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 12 / 2019

Motivo: NÃO HOUVE INTERESSADOS NO CERTAME. LICITAÇÃO DESERTA

São Miguel do Oeste, 5 de Dezembro de 2019

Saudades

Prefeitura

DECRETO N. 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252617

DECRETO N. 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EM 2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 91, de 14 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal para o Exercício Financeiro de 2020, o qual define os tributos, as datas de vencimento, parcelamento e concede desconto na cota única do IPTU, tudo, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os tributos municipais serão recolhidos nas Agências Bancárias.

Art. 3º. Após o prazo fixado para recolhimento dos tributos no Calendário Fiscal do exercício de 2020, os tributos não liquidados ficam sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário - Lei Complementar nº 91/2017, bem como à inscrição em dívida ativa.

Art. 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento em Cota Única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU usufruirá de um desconto de 15% (quinze por cento) no referido imposto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades – SC, em 29 de novembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 76/2019

Tipo Tributo	Datas de Pagamento	
IPTU	Cota Única 15.04.2020 Desconto de 15%	03(três) Parcelas, com vencimento: a 1ª em 15.05.2020; a 2ª em 15.06.2020; a 3ª em 15.07.2020; sem desconto.
ISS	Autônomos, Empresas Comerciais, Individuais e Prestadores de serviços. Cota Única em 16.03.2020, ou Pagamento Mensal.	
Taxas Serviços Urbanos	Cota única 15.04.2020, sem desconto.	03(três) Parcelas, com vencimento: a 1ª em 15.05.2020; a 2ª em 15.06.2020; a 3ª em 15.07.2020; sem desconto.
Alvará para localização e funcionamento	Cota Única 16.03.2020	

Taxa de Vistoria Sanitária	Cota Única 16.03.2020

Saudades – SC, em 29 de novembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO N. 77, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252618

DECRETO N. 77, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O REAJUTE DA UFRM (UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Outubro de 1990, combinado com a Lei nº 1.425, de 27 de Março de 2001 e com a Lei Complementar nº 091 de 14 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a UFRM (Unidade Fiscal de Referencia Municipal) para o exercício fiscal de 2020 em R$ 3,298, correspondente à atualização monetária pelo INPC acumulado do período de 01/10/2019 a 31/10/2019, equivalente a 2,5350%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saudades – SC, em 29 de novembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO

DECRETO N. 78, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252619

DECRETO N. 78, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária n. 2.341/2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais) das seguintes dotações da programação a seguir:
I - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 – MANUT. ATIV. DO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
0412204012.004 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

II - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
1339213012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

III - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
2781227012.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

IV - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412204022.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

V - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112011.062 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 60.000,00

VI - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236512012.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0118 – Transferência do Fundeb – Remun. Profis. 60%
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 160.000,00

VII - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2678226012.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 170.000,00

VIII - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2678226012.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

IX - Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824408012.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 40.000,00

X - Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824408012.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

XI - Órgão: 08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2884628002.044 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0193 – Outras Receitas não-Primárias
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 64.000,00

XII - Órgão: 08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2884628002.044 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS
4690 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 31.000,00

XIII - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110012.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 200.000,00

XIV - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110012.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito suplementar são provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários.
I - Órgão: 01.00 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – CAMARA DE VEREADORES
0103101012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 20.000,00

II - Órgão: 01.00 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – CAMARA DE VEREADORES
0103101012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 30.000,00

III - Órgão: 01.00 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – CAMARA DE VEREADORES
0103101012.002 – SUBSIDIO DOS VEREADORES
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 35.000,00

IV - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
0412204012.003 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

V - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412204021.061 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.000,00

VI - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412204022.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3393 – Aplic. Dir. Dec. De Oper. Entre Orgãos com Consórcio Público
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.500,00

VII - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0412304032.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

VIII - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0412304032.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 25.000,00

IX - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO DE HABITAÇÃO
1648216012.010 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0193 – Outras Receitas não-primárias
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 22.000,00

X - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO DE HABITAÇÃO
1648216012.010 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0193 – Outras Receitas não-primárias
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 42.000,00

XI - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112011.063 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EDUCAÇÃO
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.500,00

XII - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112012.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0118 – Transferência do Fundeb – Remun. Profissionais – 60%
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 160.000,00

XIII - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236212012.013 – APOIO AO ENSINO MEDIO
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 35.000,00

XIV - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236412012.014 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.000,00

XV - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236512011.064 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 13.000,00

XVI - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236512012.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 305.800,00

XVII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO
2060820011.075 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4490 – Aplicações Diretas

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 40.000,00

XVIII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO
2060820012.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 15.000,00

XIX - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO
2060820012.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 100.000,00

XX - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
1854118012.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.600,00

XXI - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
2266122012.019 – PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

XXII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
2369523012.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 16.000,00

XXIII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
2369523012.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 6.000,00

XXIV - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJETOS
0618206012.022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 12.000,00

XXV - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJETOS
1545115011.065 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 26.800,00

XXVI - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJETOS
1751217011.067 – SANEAMENTO BASICO GERAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

XXVII - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2678226011.068 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS

4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 22.300,00

XXVIII - Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824408011.070 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 10.000,00

XXIX - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110011.071 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 10.500,00

XXX - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110011.072 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades (SC), 05 de Dezembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N. 106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252623

LEI COMPLEMENTAR N. 106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ACRESCENTA NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, estado de Santa Catarina, Faz Saber, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas existentes para os cargos que especifica, previstos na Lei Complementar n. 06, de 25 de Outubro de 2002:

SITUAÇÃO ANTERIOR

CARGO	VAGAS EXISTENTES	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	30	I	1.282,38
Operador de Máquinas	15	XI	2.133,79
Auxiliar de Enfermagem	12	VII	1.681,13

SITUAÇÃO ATUAL

CARGO	VAGAS EXISTENTES	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40	I	1.282,38
Operador de Máquinas	20	XI	2.133,79
Auxiliar de Enfermagem	20	VII	1.681,13

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão utilizados recursos do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Saudades/SC, em 04 de dezembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

LEI ORDINÁRIA N. 2.341, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252636

LEI ORDINÁRIA N. 2.341, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito em Exercício do Município de Saudades, estado de Santa Catarina, Faz Saber, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.000,00 (Hum milhão e oitenta mil reais) das seguintes dotações da programação a seguir:
I - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 – MANUT. ATIV. DO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
0412204012.004 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

II - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
1339213012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

III - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
2781227012.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

IV - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412204022.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

V - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112011.062 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 60.000,00

VI - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236512012.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0118 – Transferência do Fundeb – Remun. Profis. 60%
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 160.000,00

VII - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2678226012.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 170.000,00

VIII - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2678226012.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEPTO DE TRANSP. E OBRAS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

IX - Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824408012.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 40.000,00

X - Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824408012.027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

XI - Órgão: 08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2884628002.044 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0193 – Outras Receitas não-Primárias
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 64.000,00

XII - Órgão: 08.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2884628002.044 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS
4690 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 31.000,00

XIII - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110012.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 200.000,00

XIV - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110012.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito suplementar são provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários.
I - Órgão: 01.00 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – CAMARA DE VEREADORES
0103101012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 20.000,00

II - Órgão: 01.00 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – CAMARA DE VEREADORES
0103101012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 30.000,00

III - Órgão: 01.00 – CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – CAMARA DE VEREADORES
0103101012.002 – SUBSIDIO DOS VEREADORES

3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 35.000,00

IV - Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
0412204012.003 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 50.000,00

V - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412204021.061 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.000,00

VI - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412204022.008 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3393 – Aplic. Dir. Dec. De Oper. Entre Orgãos com Consórcio Público
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.500,00

VII - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0412304032.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

VIII - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0412304032.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 25.000,00

IX - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO DE HABITAÇÃO
1648216012.010 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0193 – Outras Receitas não-primárias
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 22.000,00

X - Órgão: 03.00 – SEC. MUN. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO DE HABITAÇÃO
1648216012.010 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0193 – Outras Receitas não-primárias
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 42.000,00

XI - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112011.063 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EDUCAÇÃO
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.500,00

XII - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236112012.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0118 – Transferência do Fundeb – Remun. Profissionais – 60%
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 160.000,00

XIII - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

1236212012.013 – APOIO AO ENSINO MEDIO
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 35.000,00

XIV - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236412012.014 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.000,00

XV - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236512011.064 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO INFANTIL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 13.000,00

XVI - Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04.01 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236512012.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0101 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Educação
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 305.800,00

XVII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO
2060820011.075 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 40.000,00

XVIII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO
2060820012.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
3190 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 15.000,00

XIX - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.01 – FUNDO MUN. DESENVOLV. AGROPECUARIO
2060820012.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 100.000,00

XX - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
1854118012.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 4.600,00

XXI - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
2266122012.019 – PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

XXII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
2369523012.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 16.000,00

XXIII - Órgão: 05.00 – SEC. MUN. DA AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO

Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPTO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
2369523012.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 6.000,00

XXIV - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJETOS
0618206012.022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL
3390 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 12.000,00

XXV - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJETOS
1545115011.065 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 26.800,00

XXVI - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – DEPART. SERVIÇOS URBANOS PLANEJ. E PROJETOS
1751217011.067 – SANEAMENTO BASICO GERAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 5.000,00

XXVII - Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
2678226011.068 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 22.300,00

XXVIII - Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824408011.070 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 10.000,00

XXIX - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110011.071 – AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 10.500,00

XXX - Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030110011.072 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAUDE
4490 – Aplicações Diretas
Fonte: 0102 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Detalhamento: 000000 – Sem Detalhamento da destinação de Recursos ..... R$ 47.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades (SC), 04 de Dezembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 471, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253104

PORTARIA N. 471, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, especialmente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o direito ao gozo de férias aos servidores públicos indetificados abaixo, de acordo com os respectivos períodos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO
Marli Caprini Gralow	11.01.2018 à 10.01.2019	05.11.2019 à 19.11.2019
Soraia Beatriz Lara	03.07.2018 à 02.07.2019	28.11.2019 à 17.12.2019
Liane Wiebbeling Bieger	07.08.2018 à 06.08.2019	19.11.2019 à 28.11.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Dezembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PMS

Publicação Nº 2250432

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2940/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de luminárias de LED, para substituição das atuais lâmpadas e para reposição de lâmpadas queimadas no sistema de iluminação pública de Saudades.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de dezembro de 2019, no site: www.saudades.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia 18 de dezembro de 2019, das 07:30 às 09:00 horas para credenciamento e à partir das 09:00 horas abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.
Saudades, SC, 06 de dezembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal de Saudades

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.945/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2256082

DECRETO Nº 4.945/2019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.0009.2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.0009.2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Obrigacoes Patronais R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 2 de Dezembro de 2019.

OSVALDO JURCK	ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2019 SMS

Publicação Nº 2253584

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2019 SMS
Processo Licitatório nº. 34/2019
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 25/2019

Fica a empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº. 06.555.143/0001-46, estabelecida na Rua Pedro Thisen Junior, n° 478, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88135-420, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 23/2019 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 2242 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Quinta item 5.3.10 da ata supramencionada.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido

2242	Item 29 – Campo Cirúrgico fenestrada estéril, gramatura mínima de 40 g/m², medindo 40 cm x 40 cm, com fenestra de 10 cm de diâmetro. Fabricado em não tecido. Embalados individualmente. Item 30 – Campo Cirúrgico estéril, gramatura mínima de 40 g/m², medindo 50 cm x 50 cm. Fabricado em não tecido. Embalados individualmente. Item 48 – Embalagem para esterilização, envelope auto selante. Tamanho: 15 x 25cm. Caixa com 100 unidades. Item 58 – Fio de sutura cirúrgico 45 cm, mononylon, estéril, preto, 3-0 com agulha 30 mm, 3/8 círculo triangular cortante. Item 65 – Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica a base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Tamanho: 2,5 cm x 4,5 m. Item 72 – Kit Papanicolau contendo espéculo vaginal descartável, espátula de ayre descartável, escova ginecológica descartável e lâmina para microscópio. Tamanho M. Item 78 – Lençol descartável hospitalar. Tamanho 70 cm x 50 m. (Papel para maca).	21/11/2019	29/11/2019

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,
Schroeder, 05 de dezembro de 2019.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ nº. 06.555.143/0001-46
(48) 3357-0307

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019 SMS

Publicação Nº 2253586

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2019 SMS
Processo Licitatório nº. 34/2019
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 25/2019
Fica a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 25.463.374/0001-74, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionisio, n° 55, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81460-140, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 23/2019 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido as Ordens de Compras, cujos empenhos nº 1994 e 2241 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Quinta item 5.3.10 da ata supramencionada.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido

1994 2241	Item 1 – Abaixador de língua de madeira descartável. Pacote com 100 unidades. Item 5 - Agulha descartável est. Oxido de etileno. Tamanho 25 x 7. Caixa com 100 unidades. Item 12 – Algodão hidrófilo com 500 g. Item 20 – Atadura de crepom 15 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades. Item 22 – Atadura de crepom 4 cm x 1,20 m repouso 13 fios/cm². Composição: algodão, poliéster e elastano. Pacote com 12 unidades. Item 36 – Cateter para oxigênio tipo óculos, esterilizado infantil. Item 37 – Coletor de material perfurocortante papelão 7 litros. Com proteção contra perfurações e vazamentos de fluídos contaminados. Item 40 – Compressa de campo operatório alto poder de absorção 100% algodão 4 camadas. Tamanho: 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades. Item 43 – Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, ESTÉRIL, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 10unidades. Item 44 – Detergente enzimático com no mínimo 3 enzimas. Frasco 1 litro. Item 49 – Embalagem para esterilização, envelope auto selante. Tamanho: 19x 33 cm. Caixa com 100 unidades. Item 51 - Embalagem para esterilização, envelope auto selante. Tamanho: 9 x 16 cm. Caixa com 100 unidades. Item 54 – Equipo multi vias adulto 2 vias luer lock composição básica extremidades próximas com conectores luer lock fêmea, extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha), intermediários em Y unindo a extensão distal. Conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso. Duas vias. Item 63 – Fita adesiva hospitalar crepe 16 mm x 50 m. Item 100 – Seringa descartável 10 ml estéril, com cilindro transparente permitindo a visualização nítida do fluído aspirado, com escala de graduação que apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, com bico slip com localização lateral. Item 147 – Umidificador para oxigênio com tampa de nylon injetada, frasco plástico com copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo. Contendo tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxo metro de oxigênio.	01/11/2019 21/11/2019	08/11/2019 28/11/2019

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,
Schroeder, 05 de dezembro de 2019.

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 25.463.374/0001-74
(41) 3042-0997

ATA PREGÃO PRESENCIAL 94/2019-PMS (SEQUÊNCIA 02)

Publicação Nº 2253537

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 94/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 162/2019 Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 1/6

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder, ao longo de 12 meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 191/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2019, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7916/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 162/2019, Licitação nº 94/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se para recebimento do Laudo Técnico de Análise das Amostras e Ficha Técnica através do Ofício n. 004/2019 - Comissão Avaliadora (Análise de Amostras e Fichas Técnicas), no qual traz que a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFÍCIOE CONFEITARIA AMORE DI-PANE LTDA. - ME tem as amostras e fichas técnicas aprovada para os itens 01 e 02, que a empresa VHR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME tem as amostras e fichas técnicas aprovada para os itens 04 ao 07, 09 ao 12, 19 e 22, e que a e empresa JUARPO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP tem as amostras e fichas técnicas aprovada para os itens 13 e 18. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata às empresas participantes.

Participante: 9854 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICIO E CONFEITARIA AM

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO INTEGRAL - UNIDADE DE 50 G. NÃO deve conter LEITE entre os ingredientes da receita (isento de lactose). Pão preparado com farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, centeio e sementes ou grãos (linhaça, gergelim, aveia). Deve apresentar massa fresca e macia. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	UN	20.000,00	AMORE DI PANE	0,0000	0,50	10.000,00
2	PÃO MASSINHA - UNIDADE DE 50 G. Deve apresentar massa fresca e macia, de coloração clara. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	UN	25.000,00	AMORE DI PANE	0,0000	0,45	11.250,00
						Total do Participante -------->	21.250,00

Participante: 14056 - VHR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM 300 G. Produto alimentício derivado do leite. Espessura fina, de 1ª qualidade. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Pacotes lacrados, provenientes das indústrias de laticínios. O queijo não deve ser fatiado e subdividido no estabelecimento comercial do fornecedor. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	1.300,00	LACTOVALLE	0,0000	8,40	10.920,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 94/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 2/6

Participante: 14056 - VHR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE VERMELHO - DÚZIA. Ovos selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente.	UN	1.500,00	CANELA	0,0000	5,85	8.775,00
6	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Produto alimentício derivado do leite. Possui polpa de frutas e açúcar entre os ingredientes. Sabores variados (morango, côco, pêssego e abacaxi). Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	7.000,00	FRIMESA	0,0000	5,35	37.450,00
7	IOGURTE ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS. Embalagem com no MÍNIMO 150 G. Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	1.200,00	TIROL	0,0000	3,65	4.380,00
9	IOGURTE DIET, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 500 G. Alimento de baixo valor calórico. Sem adição de açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: leite parcialmente desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático), fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorante sucralose. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	150,00	VERDE CAMPO	0,0000	8,25	1.237,50
10	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne bovina, água, especiarias, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, sal refinado, tripolifosfato de sódio (estabilizante), corante caramelo (corante), eritorbato de sódio (antioxidante). Contém Glúten. Peso médio entre 15 e 25 g por unidade. Deverá estar congelada em embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	400,00	FRONTAL	0,0000	15,35	6.140,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 94/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 3/6

Participante: 14056 - VHR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CALDO DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne de peixe (tilápia), água, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, tempero verde e condimentos. Deve ser CONGELADO e TRITURADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	2.400,00	RANCHO BOM	0,0000	17,00	40.800,00
12	CAÇÃO (TIPO ANJO) EM POSTA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Carne branca, sem espinhos. Coloração e odor característicos. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	900,00	VITALMAR	0,0000	24,40	21.960,00
14	CARNE SUÍNA PALETA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, cortada em cubos, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração rosada e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	1.500,00	TOMELIN	0,0000	11,00	16.500,00
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	2.200,00	LAR	0,0000	7,85	17.270,00
16	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	1.000,00	LAR	0,0000	12,95	12.950,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 94/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 4/6

Participante: 14056 - VHR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	FÍGADO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Congelado, conservado em equipamento adequado. Não deve estar amolecido, nem pegajoso, nem apresentar manchas esverdeadas. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	200,00	LAR	0,0000	5,35	1.070,00
19	PEITO DE FRANGO FILÉ TIPO SASSAMI CONGELADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Isenta de gorduras, cartilagens e ossos. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	1.600,00	LAR	0,0000	12,00	19.200,00
20	ABACAXI TIPO PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (casca amarela e coroa verde). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Peso aproximado por unidade/peça = 1 a 1,5 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	4.000,00	INATURA	0,0000	4,05	16.200,00
21	AGRIÃO (TIPO D'ÁGUA) - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	400,00	INATURA	0,0000	1,85	740,00
22	AIPIM CRU DESCASCADO, CONGELADO - KG. Isento de doenças. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	800,00	MARAVILHA	0,0000	5,65	4.520,00
23	ALHO INTEIRO - KG. Produto in natura com cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	350,00	INATURA	0,0000	18,95	6.632,50
24	BATATA DOCE - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	1.700,00	INATURA	0,0000	2,86	4.862,00
25	CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidade e tamanho uniforme. Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	1.600,00	INATURA	0,0000	2,95	4.720,00
26	ESPINAFRE - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	400,00	INATURA	0,0000	2,35	940,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 94/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 5/6

Participante: 14056 - VHR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	LARANJA LIMA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	600,00	INATURA	0,0000	3,05	1.830,00
28	LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	6.500,00	INATURA	0,0000	2,90	18.850,00
29	MAÇÃ TIPO GALA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	3.500,00	INATURA	0,0000	4,05	14.175,00
30	MORANGA (ABÓBORA) - PEÇA. Vegetal com cor característica (alaranjada), PESANDO ENTRE 2,5 E 3 KG. Superfície lisa, sem partes moles. Isenta de doenças, partes moles ou enrrugadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	450,00	INATURA	0,0000	9,05	4.072,50
31	RÚCULA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	600,00	INATURA	0,0000	2,05	1.230,00
32	SALSINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	600,00	INATURA	0,0000	2,05	1.230,00
33	TANGERINA TIPO PONKAN - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	1.600,00	INATURA	0,0000	3,05	4.880,00

Total do Participante --------> 283.534,50

Participante: 14314 - JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo PATINHO. Congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de excessivos pontos brancos, indicativos de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	2.300,00	MENESTRINA	0,0000	15,74	36.202,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 94/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 162/2019
Data do Processo: 01/11/2019

Folha: 6/6

Participante: 14314 - JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	PALETA BOVINA CONGELADA CUBOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de quantidade elevada de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	1.800,00	MENESTRINA	0,0000	16,48	29.664,00

Total do Participante --------> 65.866,00

Total Geral ----------> 370.650,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 5 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe da Apoio

Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

ATA PRGÃO PRESENCIAL 101/2019-PMS (SEQUÊNCIA 01)

Publicação Nº 2252970

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 101/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 180/2019 Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 190/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7916/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 180/2019, Licitação nº 101/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas ELTON LUIZ MADEIRA - EPP, PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, RUBENS VERAS JUNIOR - ME e BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, RUBENS VERAS JUNIOR - ME e BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa ELTON LUIZ MADEIRA - EPP apresentou certidão simplificada com data superior a exigida no edital, sendo esta de 01 de novembro de 2019, este documento é exigido no edital no item 4.1.3, sendo assim o representante da empresa ELTON LUIZ MADEIRA - EPP não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas ELTON LUIZ MADEIRA - EPP, PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, RUBENS VERAS JUNIOR - ME e BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME Constatou-se que a empresa RUBENS VERAS JUNIOR - ME não apresentou proposta dentro do envelope, ao abrir o envelope da empresa o mesmo estava vazio. Foi desclassificado o item 02 da empresa BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME pois a empresa alterou a descrição do item na proposta, ou seja a descrição do item cotado não corresponde ao solicitado no edital. O representante da empresa ELTON LUIZ MADEIRA - EPP pediu desclassificação do item 02. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME apresentou Alvará de Licença e Localização sem autenticação este documento é exigido no edital no item 7.1.6 e deve ser obedecer ao disposto no item 7.4, sendo assim a empresa BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Será passado o item 01 para a segunda colocada a empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. A representante da empresa BLASIUS COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. - ME manifesta a intenção de recurso devido a falta de explicação. Diante do exposto fica aberto o prazo de recurso, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes.

Participante: **14322 - PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Tinta acrilica fosca cor branca, balde de 18 litros	UN	80,00	SHOW	0,0000	88,10	7.048,00
3	Base acrilica fosca premium cor: verde Feliz, balde 16 litros	UN	80,00	SHOW	0,0000	169,00	13.520,00
4	Base acrilica fosca cor: verde Figueira Vigorosa, balde 16 litros	UN	80,00	SHOW	0,0000	169,00	13.520,00

Total do Participante --------> 34.088,00

Total Geral ----------> 34.088,00

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 101/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 180/2019 Data do Processo: 19/11/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 5 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe da Apoio

Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RUBENS VERAS JUNIOR - ..... - Representante

ELTON LUIZ MADEIRA - ..... - Representante

ARILDO PASQUALINO CARDOSO - ..... - Representante

FERNANDA DE CAMPOS BLASIUS - ..... - Representante

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PÃO INTEGRAL - UNIDADE DE 50 G. NÃO deve conter LEITE entre os ingredientes da receita (isento de lactose). Pão preparado com farinha de trigo integral, farinha de trigo especial, centeio e sementes ou grãos (linhaça, gergelim, aveia). Deve apresentar massa fresca e macia. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	UN	INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICIO E CONFEITARIA AM (9854)	AMORE DI PA	0	0,5000	1
2	PÃO MASSINHA - UNIDADE DE 50 G. Deve apresentar massa fresca e macia, de coloração clara. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	UN	INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICIO E CONFEITARIA AM (9854)	AMORE DI PA	0	0,4500	1
4	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM 300 G. Produto alimentício derivado do leite. Espessura fina, de 1ª qualidade. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Pacotes lacrados, provenientes das indústrias de laticínios. O queijo não deve ser fatiado e subdividido no estabelecimento comercial do fornecedor. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	LACTOVALLE	0	8,4000	1
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	8,4800	2
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	LASAROLI	0	8,5000	3
5	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE VERMELHO - DÚZIA. Ovos selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	CANELA	0	5,8500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	LINDSAY	0	5,8800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	5,9700	3
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	5,9800	4
6	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Produto alimentício derivado do leite. Possui polpa de frutas e açúcar entre os ingredientes. Sabores variados (morango, côco, pêssego e abacaxi). Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	FRIMESA	0	5,3500	1
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	5,3700	2
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	FRIMESA	0	5,3800	3
7	IOGURTE ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM POLPA DE FRUTAS. Embalagem com no MÍNIMO 150 G. Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	TIROL	0	3,6500	1
9	IOGURTE DIET, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 500 G. Alimento de baixo valor calórico. Sem adição de açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Ingredientes: leite parcialmente desnatado pasteurizado, preparado de morango com pedaços (maltodextrina, morango, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corantes naturais carmim de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático), fermento lácteo, espessantes gelatina, goma guar e pectina e edulcorante sucralose. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	VERDE CAMP	0	8,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne bovina, água, especiarias, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, sal refinado, tripolifosfato de sódio (estabilizante), corante caramelo (corante), eritorbato de sódio (antioxidante). Contém Glúten. Peso médio entre 15 e 25 g por unidade. Deverá estar congelada em embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	FRONTAL	0	15,3500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	KING	0	15,4000	2
11	CALDO DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne de peixe (tilápia), água, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, tempero verde e condimentos. Deve ser CONGELADO e TRITURADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	RANCHO BOM	0	17,0000	1
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	17,0500	2
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	RANCHO BOM	0	17,3000	3
12	CAÇÃO (TIPO ANJO) EM POSTA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Carne branca, sem espinhos. Coloração e odor característicos. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	VITALMAR	0	24,4000	1
			CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI (14313)		0	24,5000	2
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	25,9700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	VO BELA	0	26,4000	4
13	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo PATINHO. Congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de excessivos pontos brancos, indicativos de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14314)	MENESTRINA	0	15,7400	1
			CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI (14313)		0	15,7500	2
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	KING	0	22,4000	3
14	CARNE SUÍNA PALETA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, cortada em cubos, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração rosada e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	TOMELIN	0	11,0000	1
			JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14314)	MENESTRINA	0	11,7900	2
			CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI (14313)		0	13,3900	3
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	FRIVIL	0	13,8000	4
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	13,8900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	LAR	0	7,8500	1
			CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI (14313)		0	7,8700	2
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	8,5300	3
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	MACEDO	0	8,6000	4
16	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - KG. SEM TEMPERO. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	LAR	0	12,9500	1
			CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI (14313)		0	13,0000	2
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	13,4300	3
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	MACEDO	0	13,6000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	FÍGADO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Congelado, conservado em equipamento adequado. Não deve estar amolecido, nem pegajoso, nem apresentar manchas esverdeadas. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	LAR	0	5,3500	1
18	PALETA BOVINA CONGELADA CUBOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de quantidade elevada de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14314)	MENESTRINA	0	16,4800	1
			CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI (14313)		0	16,4900	2
			VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	FRONTAL	0	16,5000	3
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	KING	0	17,3000	4
19	PEITO DE FRANGO FILÉ TIPO SASSAMI CONGELADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Isenta de gorduras, cartilagens e ossos. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	LAR	0	12,0000	1
			COMERCIAL STORINNY LTDA (12754)		0	12,0800	2
			CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI (14313)		0	12,0900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	MACEDO	0	12,3000	4
20	ABACAXI TIPO PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (casca amarela e coroa verde). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Peso aproximado por unidade/peça = 1 a 1,5 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	4,0500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	4,0800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	4,1000	3
21	AGRIÃO (TIPO D'ÁGUA) - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	1,8500	1
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	1,9000	2
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	1,9000	3
22	AIPIM CRU DESCASCADO, CONGELADO - KG. Isento de doenças. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	MARAVILHA	0	5,6500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	ZAIPE	0	5,6800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	5,7000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	ALHO INTEIRO - KG. Produto in natura com cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	18,9500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	PONTE	0	18,9800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	19,0000	3
24	BATATA DOCE - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	2,8600	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	2,8700	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	2,8900	3
25	CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidade e tamanho uniforme. Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	2,9500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	2,9700	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	2,9900	3
26	ESPINAFRE - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	2,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	2,3800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	2,4000	3
27	LARANJA LIMA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	3,0500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	3,0800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	3,1000	3
28	LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	2,9000	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	2,9300	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	2,9500	3
29	MAÇÃ TIPO GALA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	4,0500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	4,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	4,1000	3
30	MORANGA (ABÓBORA) - PEÇA. Vegetal com cor característica (alaranjada), PESANDO ENTRE 2,5 E 3 KG. Superfície lisa, sem partes moles. Isenta de doenças, partes moles ou enrugadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	9,0500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	9,0800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	9,1000	3
31	RÚCULA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	2,0500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	2,0800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	2,1000	3
32	SALSINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	UN	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	2,0500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	2,0800	2
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	2,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	TANGERINA TIPO PONKAN - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	KG	VHR DISTRIBUIDORA EIRELI (14056)	INATURA	0	3,0500	1
			PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (14227)	IN NATURA	0	3,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (12686)		0	3,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2019

Número do Registro de Preços: 84/2019 **Data do Registro: 05/12/2019** **Válido até: 05/12/2020**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios, dentre eles produtos congelados, refrigerados, resfriados, hortifrutigranjeiros e pães destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino F

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
PROCESSO N° 162/2019

(9854) - INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICIO E CONFEITARIA AM
(12686) - NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
(12754) - COMERCIAL STORINNY LTDA
(14056) - VHR DISTRIBUIDORA EIRELI
(14227) - PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
(14313) - CLAUDIO ESTEVAO JUNIOR EIRELI
(14314) - JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Schroeder, 5 de Dezembro de 2019.

INEXIGIBILIDADE 06/2019-PMS

Publicação Nº 2253760

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2019 - IL

Processo Nr.: 191/2019
Data: 05/12/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **TJF EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA** Código: 9034
Endereço: EST BANANAL DO SUL,5980 -
Cidade: GUARAMIRIM - SC
CNPJ: 03.374.871/0001-63 Inscrição Estadual: 253.948.495

Objeto da Compra: realização do Projeto de Desassoreamento e Retirada do material acumulado no leito do Rio Itapocuzinho, visando prevenção e a mitigação dos riscos provenientes das cheias que poderão afetar diretamente as propriedades do seu entorno. Neste sentido segue anexo o Projeto Técnico de Desassoreamento do Rio Itapocuzinho que atende as necessidade legais, assim como orienta para as ações necessárias para a estabilização das margens e normalização do fluxo das águas.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Retirada de sedimentos a fins de assoreamento do Rio Itapocuzinho. Objetiva prevenção e mitigação dos riscos provenientes da cheias que poderão afetar diretamente as propriedades do entorno. Estabilização das margens.	UN	1.000,00	1.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a urgência da contratação mediante constatação dos sedimentos depositados causadores do assoreamento da calha do Rio Itapocuzinho, cuja localização constante no Projeto Técnico demonstra, em croqui, a necessidade emergencial da estabilização da margem, já afetada. E ainda,diminuir as consequencias e salvaguardar as vidas das pessoas e de de suas propriedades próximas a esta área, assim como a principal travessia de acesso à cidade (PONTE SOBRE O RIO ITAPOCUZINHO) DIVISA ENTRE OS MUNICIPIOS DE SCHROEDER E JARAGUÁ DO SUL. Justifica-se este processo de contratação com a Empresa TJF, por ser esta mineradora a detentora da lavra de extração de areia e materias agregados à construção civil e única devidamente licenciada e autorizada nas esferas federal e estadual, com a LAO Licença Operacional de Operação n° 6180 e Guia de Utilização (GU) n° 031/2019 válida até 22/04/2022.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 5 de Dezembro de 2019

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2019 - IL Processo Nr.: 191/2019 Data: 05/12/2019

Folha: 2/2

02/12/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 2 de Dezembro de 2019

Valor da Despesa: 1.000,00 (um mil reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

Prefeitura

DECRETO Nº 1786

Publicação Nº 2252952

DECRETO Nº 1786, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Reajusta a Tabela de Preços dos Serviços Credenciados constantes no Anexo "C" constantes do Edital de Chamamento Público 002/2016-FMS, de 22 de setembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Cláusula Terceira – Do Reajustamento da minuta do Termo de Credenciamento constante no Anexo "C" do Edital de Chamamento Público 002/2016-FMS, de 22 de setembro de 2016, destinado a contratação de profissionais e serviços especializados na área de Saúde Pública – Pediatria - no Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1° Fica reajustado o Anexo "C", Tabela de Preços dos Serviços Credenciados do Edital de Chamamento Público 002/2016-FMS, de 22 de setembro de 2016, em 2,923630%, correspondente à variação verificada de outubro de 2018 a setembro de 2019 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC do IBGE, cujos valores são os constantes no Anexo que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido no presente artigo incidirá sobre o Anexo "C", da Tabela de Preços dos Serviços em vigor, constante do Edital de Chamamento Público nº 002/2016-FMS, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Seara/SC, em 05 de dezembro de 2019
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 05 de dezembro de 2019.

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 – FMS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2016 – FMS
(Reajustado pelo Decreto nº 1786 de dezembro de 2019)

ANEXO "C"

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

Ordem	Tipo de Procedimento	Valor	Unidade
01	Consulta em Pediatria	211,34	Hora

Seara/SC, em 05 de dezembro de 2019
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 05 de dezembro de 2019.

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

DECRETO Nº 1787

Publicação Nº 2254313

DECRETO Nº 1787, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
Abre créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 280.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei 1983, de 21 de novembro de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e combinado com alínea "a", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1988 de 19 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2019 e com o inciso II § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares:
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 2 Gerência de Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2.223 – Ações de Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade: 89 – 31900000000000010004 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00
Unidade: 03 Gerência de Ensino Infantil em Creche
Projeto Atividade: 2.225 – Ações de Manutenção da Educação Infantil em Creche
Modalidade: 105 – 31900000000000010004 – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00
Unidade: 04 Gerência de Ensino Infantil em Pré-Escola
Projeto Atividade: 2.224 – Ações de Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escola
Modalidade: 117 – 31900000000000010004 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 280.000,00

Art. 2° Os créditos adicionais suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: Excesso de Arrecadação:
Fonte: 0.1.0004 – Fundeb 60,00% ..... R$ 280.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 280.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 05 de dezembro de 2019
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em, 05 de dezembro de 2019

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 91/2019

Publicação Nº 2253790

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 91/2019
Convoca aprovado para admissão imediata, em caráter temporário, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº. 15/2018.
O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos X e XIII do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, inciso I do art. 9º e art. 11 da lei complementar nº. 18/2003, combinadas com as disposições do item 10 – Do Preenchimento Das Vagas, do Edital n° 15/2018,
CONVOCA:
Art. 1º Fica convocada para admissão imediata, em caráter temporário, considerando-se para tal o período de 2 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento da interessada, respeitada a ordem de classificação, a candidata a seguir, aprovada no Processo Seletivo Público nº. 15/2018, para a vaga de trabalho a seguir mencionada:

I - Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU
Número de vagas: 01 vaga
Candidato: 5° lugar – MARISTELA GONÇALVES
Prazo de contrato: 03/01/2020 a 01/02/2020.

Art. 2º A convocada por este Edital, deverá comparecer até o dia 10 de dezembro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Seara/SC, nesta Cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários para a sua nomeação ao cargo, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas.
Art. 3º O não comparecimento da candidata para apresentação da documentação especificada no Termo de Convocação previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, será entendido como renúncia tácita.
Parágrafo único. A candidata convocada, impossibilitada de comparecer no prazo previsto no artigo 2º do presente Edital e início de atividades previsto no mesmo artigo, poderá requerer diretamente ao Secretário Municipal da Administração a prorrogação do prazo até a data de início de suas atividades, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 05 de dezembro de 2019.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 05 de dezembro de 2019.

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

PROCESSO 039/2019 - FMS

Publicação Nº 2253487

Processo Licitatório nº 039/2019 – FMS.
Edital de Tomada de Preços nº 002/2019 - FMS.

O Município de Seara, SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo, impreterivelmente até às 08h30min do dia 23/12/2019, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material e mão de obra), para execução de reforma da edificação que abriga o posto de saúde e a intendência do distrito de caraíba, Seara/SC. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 05 de dezembro de 2019.
Edemilson Canale Flávio Joel Zolet
Prefeito Municipal Secretário da Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO 260/2019

Publicação Nº 2252947

Processo Licitatório nº 260/2019 - Dispensa de Licitação nº 076/2019.

Objeto: Aulas de artesanato e pintura em tela - Programa "Mulheres em Ação".

Justificativa: Propiciar aulas de artesanato e pintura em tela para as mulheres da cidade e interior, dentro do programa "Mulheres em Ação".

Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Judite Ines Vian da Costa 84622121972
Valor: R$ 24,00/hora.

Seara, SC, 04 de dezembro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2019

Publicação Nº 2253817

Processo Licitatório nº 261/2019
Edital de Tomada de Preços nº 025/2019.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo, impreterivelmente até às 13h30min do dia 23/12/2019, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material e mão de obra), para execução da reforma da escola núcleo de São Rafael e parte do posto de saúde. A íntegra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 05 de dezembro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 2019/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253256

DECRETO N.º 219/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 - "DESMEMBRAMENTO VALDIR ANTÔNIO DETONI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento dos imóveis denominados PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 COM ÁREA DE 2.922,38 m2, matrícula nº 5.607, localizado conforme Plano Diretor Municipal na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizado entre as ruas Fioravante Santoro e Almirante Barroso, cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Comarca de Modelo por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal 937/2012,. CONFRONTANDO:

- Ao Nordeste, com a Rua Almirante Barroso;
- Ao Sudeste, com parte da chácara rural nº 23, parte 8 do lote rural nº 165, partes da chácara suburbana nº 22 e parte do lote urbano nº 04, do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.611 ORI Modelo;
- Ao Sudoeste, com a Rua Fioravante Santoro;
- Ao Noroeste, com lotes urbanos nºs. 01, 02, 03 e parte do lote urbano nº 04 da quadra nº 56, do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.352 ORI Modelo

e PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 COM ÁREA DE 5.152,15 m2, matrícula nº 5.606, localizado conforme Plano Diretor Municipal na Zona de Interesse Residencial - ZIR, entre as Ruas Almirante Barroso e Anchieta, cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Comarca de Modelo por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal 937/2012,. CONFRONTANDO:

- Ao Nordeste, com a Rua Anchieta;
- Ao Sudeste, com o lote urbano nº 25 da quadra nº 55 de Felipe Werner, matrícula nº 5.201 ORI Modelo, com o lote urbano nº 26, Área Institucional da quadra nº 55 do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.202 ORI de Modelo e com parte da chácara rural nº 23, parte 8 do lote rural nº 165 partes da chácara suburbana nº 22 e parte do lote urbano nº 04, do Município de Serra Alta, Matrícula nº 5.611 ORI Modelo;
- Ao Sudoeste, com a rua Almirante Barroso;
- Ao Noroeste, com o lote urbano nº 03 da quadra nº 55 de Irirneu Gregolin e Paulo Pereira, matrícula nº 1.632 ORI Modelo e com os lotes urbanos nºs 04, 05 e 06 da quadra nº 55 do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.665 ORI Modelo.

Art. 2º Fica o Proprietário responsável pela infraestrutura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, instalação de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste decreto, correrá por conta do proprietário.

Art 4º O projeto de desmembramento dos referidos imóveis de propriedade de Valdir Antônio Detoni e Lourdes Vivan Detoni foi devidamente aprovado pelo setor competente em 03 de maio de 2019, mediante documentação legalmente exigida

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 26 de setembro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 217/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253530

DECRETO Nº 217/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 7º da Lei nº. 1.119/2018 de 05/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Exercício 2019 do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.119/2018 de 05/12/2018) Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.600 – Atenção a Saúde Preventiva
Natureza da Despesa: 3.3.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos
Fonte: 0.1.0038 – Transferências do SUS/ União ..... R$ 11.000,00
Dotação: 25

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), serão reduzidos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.600 – Atenção a Saúde Preventiva
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.0038 – Transferências do SUS/ União ..... R$ 11.000,00
Dotação: 4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de novembro 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 220/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253259

DECRETO N.º 220/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 - "DESMEMBRAMENTO VALDIR ANTÔNIO DETONI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento Valdir Detoni II do imóvel denominado PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22 COM ÁREA DE 5.152,15 m2, matrícula nº 5.606, localizado conforme Plano Diretor Municipal na Zona de Interesse Residencial - ZIR, entre as Ruas Almirante Barroso e Anchieta, cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Comarca de Modelo por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal 937/2012,. CONFRONTANDO:

- Ao Nordeste, com a Rua Anchieta;
- Ao Sudeste, com o lote urbano nº 25 da quadra nº 55 de Felipe Werner, matrícula nº 5.201 ORI Modelo, com o lote urbano nº 26, Área Institucional da quadra nº 55 do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.202 ORI de Modelo e com parte da chácara rural nº 23, parte 8 do lote rural nº 165 partes da chácara suburbana nº 22 e parte do lote urbano nº 04, do Município de Serra Alta, Matrícula nº 5.611 ORI Modelo;
- Ao Sudoeste, com a rua Almirante Barroso;
- Ao Noroeste, com o lote urbano nº 03 da quadra nº 55 de Irirneu Gregolin e Paulo Pereira, matrícula nº 1.632 ORI Modelo e com os lotes urbanos nºs 04, 05 e 06 da quadra nº 55 do Município de Serra Alta, matrícula nº 5.665 ORI Modelo.

Art. 2º Fica o Proprietário responsável pela infraestrutura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras

de escoamento das águas pluviais, instalação de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste decreto, correrá por conta do proprietário.

Art 4º O projeto de desmembramento dos referidos imóveis de propriedade de Valdir Antônio Detoni e Lourdes Vivan Detoni foi devidamente aprovado pelo setor competente em 03 de maio de 2019, mediante documentação legalmente exigida

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 05 de dezembro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 221/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253533

DECRETO Nº. 221/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, bem como, no art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel com as seguintes características e localização:
O LOTE URBANO Nº 176, da quadra nº 23, com a área de TREZENTOS E SETENTA E NOVE METRO E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS (379,10 m2), sem benfeitorias, situado na Rua Conde D'Eu, na cidade de Serra Alta, nesta comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, CONFRONTANDO:

Ao Noroeste, com parte do lote rural nº 87, de Olinto Ghidini, na extensão de 34,27 metros;
Ao Suleste: com o lote urbano nº 175, de Serafim Passoni e Abreu Nasário, na extensão de 34,00 metros;
Ao Sudoeste: com a Rua Conde D'Eu, na extensão de 13,30 metros;
Ao Noroeste: com parte do lote do lote rural nº 86, de Ramilio Cerezolli, na extensão de 9,00 metros.

Art. 2º - A desapropriação da Área descrita no Art. 1º tem por objetivo propiciar acesso aos imóveis que serão adquiridos pelo Município de Serra Alta para instalação de sua garagem de máquinas, e será incorporada ao patrimônio Público Municipal e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente DECRETO, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogam-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de dezembro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059-2019- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2253962

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço/Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através de mão de obra especializada e o fornecimento de materiais elétricos, de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2019.
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 18 de Dezembro de 2019.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos
dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA/SC, 05 de dezembro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS FMS 11/19

Publicação Nº 2253703

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1-11/2019 - Contrato Nº: 11/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS Contratada...: AMBROFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência. : Início: 08/11/2019 Término: 12/03/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2019 Recursos ..... : Dotação: 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (15)
Objeto. CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS
para fornecimento de medicamentos constantes no guia de farmácia (disponível no site da ANVISA) destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoques do Município de Siderópolis, observados os prazos e procedimentos descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

Aditivo Nº ..... : 1-12/2019 - Contrato Nº: 12/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS Contratada...: FARMACIA DOMINGOS E ROSSA LTDA - ME Valor ..... 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência. : Início: 08/11/2019 Término: 12/03/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2019 Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (8)
Objeto. CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS
para fornecimento de medicamentos constantes no guia de farmácia (disponível no site da ANVISA) destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoques do Município de Siderópolis, observados os prazos e procedimentos descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

Contrato Nº..: 32/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS Contratada...: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI
Valor ..... 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência. : Início: 29/11/2019 Término: 29/03/2021
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2019 Recursos. : Dotação:
Objeto. Credenciamento de pessoas jurídicas (entidades privadas,
filantrópicas, com ou sem fins lucrativos), localizados no Município de Siderópolis, para firmar contrato com o Município de Siderópolis, com o objetivo de executar serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual, da Rede de Cuidado a Pessoa com deficiência do SUS/SC.
Siderópolis, 5 de Dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATOS PMS 11/19

Publicação Nº 2253702

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 60/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: COMERCIAL DE GAS SANRAVI LTDA
Valor ..... 15.892,00 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais)
Vigência. : Início: 04/11/2019 Término: 04/11/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2019 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
Objeto. Fornecimento parcelado de gás de cozinha.

Contrato Nº..: 55/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBAN
Valor. 1.774.465,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil
quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência. : Início: 01/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2019 Recursos. : Dotação:
Objeto. Fornecimento de massa asfáltica, emulsão de imprimação,
pintura de ligação, com serviço de aplicação e rolagem da massa asfáltica através do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul Cisures, com recursos provenientes do FINISA.

Contrato Nº..: 59/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS Contratada...: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Valor ..... 220.000,00 (duzentos e vinte mil e reais)
Vigência. : Início: 18/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2019 Recursos. : Dotação:
Objeto. Aquisição de 01 (uma) carregadeira compacta de rodas
com acessórios, nova com recursos provenientes do FINISA.

Aditivo Nº ..... : 2-84/2017 - Contrato Nº: 84/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: IVAN ANTONIO RIBEIRO Valor. 0,00 (zero)
Vigência. : Início: 04/11/2019 Término: 04/11/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017 Recursos. : Dotação:
Objeto. Credenciamento para permissão de uso a título precário à
agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Contrato Nº..: 56/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: SUL PECAS E VEICULOS LTDA
Valor ..... 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais)
Vigência. : Início: 04/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019 Recursos ..... : Dotação: 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (134)
Objeto. Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, zero km, através
de recursos do FINISA e de acordo com as descrições contidas no Edital.

Contrato Nº..: 57/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: EDITON MAZZURANA Valor. 0,00 (zero)
Vigência. : Início: 05/11/2019 Término: 05/11/2020
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017 Recursos. : Dotação:
Objeto. Credenciamento para permissão de uso a título precário à
agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações de agricultores familiares ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017.

Aditivo Nº ..... : 1-44/2019 - Contrato Nº: 44/2019 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: DJ GUINCHOS E ESTACIONAMENTO LTDA - ME Valor. 0,00 (zero)
Vigência. : Início: 05/11/2019 Término: 05/02/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2019 Recursos. : Dotação:
Objeto. A presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a
prestação de serviços em caráter emergencial e temporário de remoção, guarda e depósito de véiculos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no Município de Siderópolis/SC, em área destinada a este fim, no termos instituidos na Lei Municipal.

Contrato Nº..: 58/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS Contratada...: JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Valor ..... 384.090,40 (trezentos e oitenta e quatro mil e noventa reais
e quarenta centavos)
Vigência. : Início: 18/11/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2019 Recursos ..... : Dotação: 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (105)
Objeto. Contratação de empresa especializada em serviços de
pavimentação asfáltica e drenagem da Estrada Geral Rio Albina no município de Siderópolis/SC, de acordo com as especificações contante no Projeto Básico/Executivo, com recursos provenientes do FINISA.

Contrato Nº..: 61/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: MERCECRIL COMERCIO DE PECAS LTDA Valor ..... 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Vigência. : Início: 05/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2019 Recursos ..... : Dotação: 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)
Objeto. Fornecimento parcelado de peças para veículos pesados.

Contrato Nº..: 62/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: LUCIO JUAREZ ZUCHINALLI Valor ..... 72.012,00 (setenta e dois mil e doze reais)
Vigência. : Início: 02/12/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 35/2019 Recursos ..... : Dotação: 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (110)
Objeto. Contratação de empresa especializada para construção de
uma pista de skate com recursos provenientes do FINISA. Siderópolis, 5 de Dezembro de 2019

Sombrio

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2019

Publicação Nº 2252650

MUNICIPIO DE SOMBRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços no intuito de selecionar a melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios conforme descritivos, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 099/2019, fazem parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Detentor da Ata: Maycon Will Eireli
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 274.096,00
Processo Licitatório nº 99/2019 – Pregão Presencial.
Sombrio, 26 de novembro de 2019
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

CONTRATO 146/2019

Publicação Nº 2253067

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 146/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: TT MICROS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento contatual é a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para a rede municipal de ensino infantil, obedecidas as condições, quantitativos, especificações técnicas constantes no projeto básico anexo ao edital e valores constantes na proposta de preços.
VALOR: R$ 40.003,60
DA VIGÊNCIA: 13/11/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 13/11/2019
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

CONTRATO 15/2019/SAMAE

Publicação Nº 2252883

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N. º 15/2019/SAMAE
CONTRATANTE: SERV. AUTONOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: OSVANIO DE MELO FREITAS 82304718000
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços por meio de locação de aplicativo/sistema de rastreamento e monitoramento veicular, abrangendo monitoramento via internet em tempo real, compreendendo.
VALOR: R$ 598,80
DA VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 01/11/2019
Ana Paula Medeiros Floriano
Gerente Administrativo

CONTRATO 28/2019/FMS

Publicação Nº 2252951

CONTRATO N. º 28/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: PROCLIN CLINICA MEDICA EIRELI ME
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA – (TABELA SUS), no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de

Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 02, Subgrupo 04, constantes na tabela de exames laboratoriais do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) - Tabela Unificada de Procedimentos (SIGTAP), conforme Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 003/2019/FMS e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2019-IL.
DO VALOR: R$ 83.596,44.
DA VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020.
Data da assinatura: 21/11/2019.

CONTRATOS 147/2019

Publicação Nº 2253069

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 147/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: PINTURAS E OBRAS LITORAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações do Complexo Educacional E.E.B.M. Nair Alves Bratti, obedecidas as condições, quantitativos, especificações técnicas constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexos do edital e valores constantes na proposta de preços e descritos na tabela a seguir:
VALOR: R$ 303.012,85
DA VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 31/05/2020.
Data da assinatura: 19/11/2019
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

CONTRATOS 148/2019

Publicação Nº 2253071

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 148/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: Gustavo de Menezes João 97120170015
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para execução do Projeto Cultural: Arte no viaduto, localizado no trevo principal do Município de Sombrio/SC, obedecidas as condições, quantitativos, especificações técnicas constantes no projeto básico anexo ao edital e valores constantes na proposta de preços.
VALOR: R$ 22.056,55
DA VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 29/02/2020.
Data da assinatura: 22/11/2019
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

CONTRATOS 149/2019

Publicação Nº 2253072

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 149/2019
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA EIRELLI
OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para cadastro de reserva de Agente de Trânsito do município de Sombrio/SC, respeitadas as regras constantes no edital.
VALOR: R$ 13.250,00
DA VIGÊNCIA: 26/11/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 26/11/2019
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

CONTRATOS 27/2019/FMS

Publicação Nº 2252955

CONTRATO N. º 27/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC (CISAMESC).
DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços médicos especializados e realização de exames, destinados ao atendimento à saúde básica no município de sombrio, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC, conforme especificações e quantidades estimadas na tabela anexa ao processo licitatório.
DO VALOR: R$ 120.000,00.
DA VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 21/11/2019.

CONTRATOS 29/2019/FMS

Publicação Nº 2252964

CONTRATO N. º 29/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTER.DE SAÚDE DA AMESC (CISAMESC).
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição parcelada de medicamento para distribuição gratuita, destinados ao atendimento básico a população do município Sombrio/SC, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC, conforme especificações na tabela anexa ao processo licitatório.
DO VALOR: R$ 80.000,00.
DA VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 21/11/2019.

PREFEITURA

DECRETO N° 0323-2019 DE 05-11-2019 SUPL SUPERÁVIT 2018 PM

Publicação Nº 2255845

DECRETO Nº 0323/2019 DE 05/12/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito(a) Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1191 de 20 de dezembro de 2018.

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinados a suplementar os seguintes Projetos/Atividades do Orçamento Municipal vigente:

03.001.0004.0122.0003.2007 - Gerenciamento Geral do Município

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
333900 (278)	0303000	Aplicações Diretas-Outras Despesas Correntes (3000)	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º valor R**$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 05 de dezembro de 2019.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO Nº 0321-2019 02-12-2019 - REMANEJAMENTOPM

Publicação Nº 2255844

DECRETO N° 0321/2019 DE 02/12/2019

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.191 de 20 de dezembro de 2018.

Artigo 1º – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nos (as) seguintes Projetos/Atividades do Orçamento Municipal Vigente**:**

DE:

05.002.008.0244.0009.2.033- Atendimento aos Programas de Assistência Social

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (111)	01651565	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1565)	R$ 3.500,00

PARA:

05.002.008.0244.0009.2.033- Atendimento aos Programas de Assistência Social

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (113)	01651865	Investimentos- Aplicações Diretas (1865)	R$ 3.500,00

DE:

03.002.004.0123.0004.2.009- Arrecadação, Pagamentos e Arquivamentos

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (35)	01001000	Investimentos- Aplicações Diretas (1000)	R$ 2.000,00

PARA:

03.002.004.0123.0004.2.009- Arrecadação, Pagamentos e Arquivamentos

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (34)	01001000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1000)	R$ 2.000,00

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 02 de dezembro de 2019.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO Nº 0322 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253638

DECRETO N° 0322, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Silvana Luzia Damo Salvador, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com lotação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por período de 60(quinze) dias, a contar do dia 03.12.2019 a 31.01.2020, conforme atestado médico anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 05 de dezembro de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOAO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 092/2019

Publicação Nº 2253385

DECRETO Nº 92 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal e regulamenta o Sistema de Ouvidorias.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1 º Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§1º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Publico e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.
§2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – ouvidoria pública: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
II – reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público prestado pelo município;

III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço publico oferecido ou atendimento recebido;
V – sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
VI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
VII – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
IX – serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.
X – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS
Seção I
Do Sistema de Ouvidorias
Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Poder Publico Municipal, o Sistema de Ouvidorias, a fim de integrar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Publico.
Art. 4º São objetivos do Sistema:
I – articular as atividades das ouvidorias públicas;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública; e
V – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
VI – promover a articulação e a atuação coordenada das ouvidorias federais com as ouvidorias dos governos estaduais e municipais, dos conselhos profissionais, dos serviços sociais autônomos, bem como demais Poderes, entre outros.
Art. 5º. Integram o Sistema:
I – Uma Comissão especialmente designada para recebimento e apuração das manifestações da ouvidoria, como Órgão Central do Sistema;
II - a Controladoria Interna, na condição de fiscal para fiscalização de tratamento das manifestações;
Art. 6º Ficam criadas unidades setoriais que serão responsáveis por prestar informações ao Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que estiverem vinculadas.
Art. 7º Quando for o caso, e assim for concluído pela Comissão de Ouvidoria, encaminhará solicitação às unidades setoriais competentes que deverão adotar as providencias cabíveis, devidamente documentadas.
Art.8º Os membros da Comissão que irá constituir o órgão central do sistema deverá ser composta de servidores estáveis.
Seção II
Das competências
Art. 9º Compete à Ouvidoria Publica:
I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;

II – receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias ;

III – exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 13 deste Decreto, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados;
V – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VI – produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
VIII – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do art. 1º desta norma, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
IX – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e da Lei nº 13.460, de 2017;
X – expedir orientações e diretrizes relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas no Capítulos VI e da Lei nº 13.460, de 2017;
XI – monitorar a atuação das unidades setoriais no tratamento das manifestações recebidas;
XII – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
XIII - manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para as unidades setoriais;
XIV – manter base de dados com todas as manifestações recebidas pelas unidades setoriais;
XV – sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais, consolidando, inclusive, aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. O órgão Central do Sistema deverá acumular as competências de que trata o art. 8º no que se refere às manifestações a ela diretamente encaminhadas relacionadas a irregularidades, bem como manifestações acerca da execução das atribuições das unidades setoriais.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I

Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 10. A Ouvidoria pública deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
§1º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º São vedadas às ouvidorias públicas impor ao usuário quaisquer exigências relativas à motivação da manifestação.
§4º Os procedimentos de ouvidoria de que trata esta norma são gratuitos, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores ao usuário.
Art. 11. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de sistema disponibilizado no site do município. (www.tigrinhos.sc.gov.br)
§ 1º As ouvidorias públicas assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o caput esteja disponível na página principal de seus Portais na rede mundial de computadores.
§ 2º Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

§ 3º As ouvidorias públicas que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.
Art. 12. A ouvidoria pública deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§ 1º Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§ 2º Recebida a manifestação, as ouvidorias públicas deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 3º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, as ouvidorias públicas deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da manifestação.
§ 4º O pedido de complementação de informações poderá ser feito apenas uma vez, e deverá solicitar todas as informações necessárias à análise da manifestação.
§ 5º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário.
§ 6º A ausência de complementação da informação do usuário no prazo de 20 dias acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.
§ 7º A ouvidoria pública poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
§ 8º A ausência de resposta e/ou o descumprimento dos prazos estipulado neste Decreto configuram-se como infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, aplicando-se, no que couber, as condutas ilícitas e sanções previstas no Art. 32 da Lei 12.527/2011, podendo o agente público responder, inclusive, por improbidade administrativa.

Art. 13. A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.
Parágrafo único. A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos denunciantes que serão documentados em autos apartados, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.
Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão
Art. 14. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 15. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 16. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso seja possível a adoção da medida sugerida, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 17. A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias
Art. 18. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§2º As unidades setoriais deverão informar ao Órgão Central do Sistema a existência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. Os procedimentos para recebimento, análise e resposta a outras modalidades de pronunciamentos de usuários previstos no inciso V do art. 2º da Lei 13.460, de26 de junho de 2017, serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 20. Eventuais omissões serão disciplinadas guardando simetria com os normativos próprios expedidos pela Ouvidoria-Geral da União, Órgão do Ministério da Transparência e Controladoria Interna Municipal.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tigrinhos, 05 de dezembro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES CONCURSO 002/2019 PÚBLICO

Publicação Nº 2252953

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - B

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais legislações correlatas, HOMOLOGA as inscrições, referente ao Edital de Concurso Público nº 002/2019.
1. Consta do Anexo I do presente Edital a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2. Caso ainda tenha candidatos cujo nome não conte na lista, este deverá interpor recurso, anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada, no prazo de 02 (dois) dias corridos, nos termos do Edital.
3. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.
4. Informamos aos candidatos homologados no Concurso Público nº 00/2019 que a divulgação do Edital com Ensalamento ocorrerá no prazo previsto no Cronograma (Anexo I do Edital de Abertura).

Tigrinhos/SC, 05 de dezembro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Professor Anos Iniciais

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1829814	Adriana Aparecida Pontel	Professor Anos Iniciais
1794536	Agustinho Branco De Lima	Professor Anos Iniciais
1825734	Alice Klein Valgoi	Professor Anos Iniciais
1833374	Andreia Gomes De Oliveira	Professor Anos Iniciais
1795010	Berenice Heinsch	Professor Anos Iniciais
1763965	Camila Antunes	Professor Anos Iniciais
1817019	Claudia R. Hirscheiter	Professor Anos Iniciais
1821138	Cristina Grazziani Guedes	Professor Anos Iniciais
1828869	Danieli Schimuneck Becker	Professor Anos Iniciais
1830082	Darcia De Almeida	Professor Anos Iniciais
1831850	Deise Talheimer Pfeifer	Professor Anos Iniciais
1832981	Dilce Ines Bergmeier	Professor Anos Iniciais
1815406	Dirciane Lucia Secco Comparin	Professor Anos Iniciais
1826424	Elizangela Cararo	Professor Anos Iniciais
1830229	FRANCIELI KUTZLIEB	Professor Anos Iniciais
1829619	Francieli Mayer	Professor Anos Iniciais
1831725	Gisele Dondoerfer Schmidt	Professor Anos Iniciais
1819722	Glaucia Dos Santos Tonin	Professor Anos Iniciais
1832943	Ileia Fatima Iaroszeski De Souza	Professor Anos Iniciais
1829411	Joseli Lora	Professor Anos Iniciais
1821698	Juciane Simonetti	Professor Anos Iniciais
1769865	Juliane Fagundes	Professor Anos Iniciais
1833467	Larissa Schwertz Lawisch	Professor Anos Iniciais
1827192	Luciane Wilsmann Soethe	Professor Anos Iniciais
1832801	Magali Glienke	Professor Anos Iniciais
1830350	Marceli Andreia Hoffmeister Vargas	Professor Anos Iniciais
1820000	Marcia De Fatima De Borba Guisoni	Professor Anos Iniciais
1814109	Marcia Jappe Zappani	Professor Anos Iniciais
1797612	Marcia Mann	Professor Anos Iniciais
1796503	Marisa Eleandra Ferraz	Professor Anos Iniciais
1771146	Nadia Fritzen Signor	Professor Anos Iniciais
1820325	Neide Teresinha Delalibera	Professor Anos Iniciais
1832784	Precila Pott	Professor Anos Iniciais
1832285	Ricieli Daliana Mayer	Professor Anos Iniciais
1830478	Rosane Honaiser	Professor Anos Iniciais
1828765	Rubia Nara Schimuneck Dal Magro	Professor Anos Iniciais
1797638	Sandra Maria Ely Dallagnol	Professor Anos Iniciais
1769553	Silvana Lucia Gotardo Duarte	Professor Anos Iniciais
1795874	Solange Schittler	Professor Anos Iniciais
1832792	Vera Lucia Reis	Professor Anos Iniciais
1809801	Viviana Felix Braga	Professor Anos Iniciais
1794943	Viviane Stieler	Professor Anos Iniciais

Professor Artes

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1800446	Alexssandro Schappo	Professor Artes
1824577	Ana Caroline Hensel	Professor Artes
1826841	Bruna Rauber Bauermann	Professor Artes
1764216	Bruna Rauber Bauermann	Professor Artes
1815271	Camila Parise	Professor Artes
1760859	Carla Paula Nohatto	Professor Artes

1763081	Daiana Cristina Staudt	Professor Artes
1818140	Deisi Cristina Schäfer	Professor Artes
1766226	Dulce Mörschbächer	Professor Artes
1769732	Fernando Augusto Jung	Professor Artes
1815328	Josilene De Amorim Lima	Professor Artes
1826918	Katiucia Regina Stertz Poerner	Professor Artes
1825018	Luciane Polis	Professor Artes
1832892	Marcia Couto	Professor Artes
1815467	Patricia Cerezolli	Professor Artes
1831845	Patricia Cerezolli	Professor Artes
1831462	Patricia Pott Mayer	Professor Artes
1769815	Rodrigo Weber	Professor Artes
1796529	Rosane Gomes	Professor Artes
1820782	Vanessa Andreia Porfirio	Professor Artes

Professor Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1814925	Adriana Carla Brandt	Professor Educação Infantil
1799617	Adriana Lucia Canova	Professor Educação Infantil
1831669	Adriane Dopke	Professor Educação Infantil
1830810	Aline Viceschi Zatt Hofstatter	Professor Educação Infantil
1797910	Ana Claudia Riffel Kopsell	Professor Educação Infantil
1814680	Ana Paula Branco De Lima	Professor Educação Infantil
1814901	Andreia Ferraz	Professor Educação Infantil
1828698	Andreia Stanga Bruxel	Professor Educação Infantil
1821437	Andreia Alves Camargo	Professor Educação Infantil
1831956	Andrenize Lunkes	Professor Educação Infantil
1798997	Andressa Lays Rodrigues	Professor Educação Infantil
1768567	Andressa Lucateli	Professor Educação Infantil
1827054	Angelica Roani Wolff	Professor Educação Infantil
1800975	Audria Karina Gatto	Professor Educação Infantil
1765571	Beatriz Soraia Becker Rambo	Professor Educação Infantil
1828480	Camila De Oliveira Bach	Professor Educação Infantil
1826228	Candida Lediane Palsikowski	Professor Educação Infantil
1824423	Catiani Storck	Professor Educação Infantil
1765790	Chancarline Schimuneck De Paula	Professor Educação Infantil
1760413	Claudete Wrzesinski Saito	Professor Educação Infantil
1815412	Claudia Frank	Professor Educação Infantil
1822923	Claudia Severeano Nieviadonski	Professor Educação Infantil
1769910	Cleide Jussara Natal	Professor Educação Infantil
1815923	Crissiane Fraitag Peter	Professor Educação Infantil
1823182	Daniela Fior Mamedes Da Silva	Professor Educação Infantil
1828821	Danubia Guisoni	Professor Educação Infantil
1817859	Denise Aparecida Pramio Dall Agnol	Professor Educação Infantil
1769146	Duliana Francieli Da Silva	Professor Educação Infantil
1832640	Edina Serpa	Professor Educação Infantil
1760037	Edivania Guth Bach	Professor Educação Infantil
1761739	Eduarda Behling	Professor Educação Infantil
1771722	Elenice Pacheco Poncio	Professor Educação Infantil
1823194	Eliane Da Silva Gheno	Professor Educação Infantil
1826398	Elisana Mahl	Professor Educação Infantil
1799284	Elisangela Maria Beckert Rossatto	Professor Educação Infantil
1814464	Elisangela Trevisan	Professor Educação Infantil

1814433	Ellen Caroline De Souza	Professor Educação Infantil
1818924	Evellyn Rizzi Zanolla	Professor Educação Infantil
1762815	Fabiana Mahl	Professor Educação Infantil
1820350	Fernanda Cristina Ortolan	Professor Educação Infantil
1831600	Franciele Garmatz	Professor Educação Infantil
1763266	Francieli Dos Santos	Professor Educação Infantil
1766089	Gislaine Martens Kobs	Professor Educação Infantil
1824250	Iara Grunewald	Professor Educação Infantil
1829550	Iara Tais Possamai	Professor Educação Infantil
1796584	Idiane Fatima Iaoszeski	Professor Educação Infantil
1763284	Iluciane Secchi	Professor Educação Infantil
1816416	Jaqueline Kr-ger Schmidt	Professor Educação Infantil
1832944	Juliana Ponciano	Professor Educação Infantil
1813239	Juliane Duarte De Castro	Professor Educação Infantil
1823689	Juliane Maria Wrzesinski Breitembach	Professor Educação Infantil
1823396	Karine Waldow	Professor Educação Infantil
1770934	Kelin Djuliane Decker	Professor Educação Infantil
1827313	Ledimar Lucatelli De Lemes	Professor Educação Infantil
1795665	Liz Dayana Gotardo De Oliveira	Professor Educação Infantil
1809473	Loreni Seider	Professor Educação Infantil
1830601	Luciana De Oliveira	Professor Educação Infantil
1828756	Mari Thiago Pape	Professor Educação Infantil
1811247	Marilei Luciane Staudt	Professor Educação Infantil
1818047	Marivone Aparecida Buffon Borgheti	Professor Educação Infantil
1827739	Marizete Marafon Ganzer	Professor Educação Infantil
1799118	Patricia De Freitas Noronha	Professor Educação Infantil
1831082	Patricia Secchi Sousa	Professor Educação Infantil
1799751	Paula Regina Gnoatto	Professor Educação Infantil
1823081	Rachel Simone Farias	Professor Educação Infantil
1831682	Raquel Cristina Coimbra De Paula	Professor Educação Infantil
1763341	Regina Zacharczuk Gatelli	Professor Educação Infantil
1833099	Ricardo Wirtti	Professor Educação Infantil
1798959	Rosani Hoffmann	Professor Educação Infantil
1830272	Roseli Maria Rech Brauner	Professor Educação Infantil
1816955	Ruthiery Alexsandra Franken	Professor Educação Infantil
1824017	Sergianete Pasqualotto De Bastiani	Professor Educação Infantil
1832460	Sheila Becker	Professor Educação Infantil
1794651	Sidiane Rodrigues	Professor Educação Infantil
1770841	Silvana Da Cruz Avila	Professor Educação Infantil
1796908	Sonia Abati	Professor Educação Infantil
1769819	Susane Pinheiro Heineck	Professor Educação Infantil
1766533	Tatiane Fernandes Dos Santos	Professor Educação Infantil
1831857	Tauana Chiesa	Professor Educação Infantil
1761899	Viviane Andreia Engelmann	Professor Educação Infantil
1818813	Viviane Klein	Professor Educação Infantil

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 002/2019

Publicação Nº 2252965

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 - C

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais legislações correlatas, HOMOLOGA as inscrições, referente ao Edital de Processo Seletivo nº 002/2019.
1. Consta do Anexo I do presente Edital a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2. Caso ainda tenha candidatos cujo nome não conte na lista, este deverá interpor recurso, anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada, no prazo de 02 (dois) dias corridos, nos termos do Edital.
3. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.
4. Informamos aos candidatos homologados no Processo Seletivo nº 002/2019 que a divulgação do Edital com Ensalamento ocorrerá no prazo previsto no Cronograma (Anexo I do Edital de Abertura).

Tigrinhos/SC, 05 de dezembro de 2019.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Agente Comunitário de Saúde

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1820507	Bruna Aparecida Badia Sansigolo	Agente Comunitário de Saúde
1830629	Geovani Edson Muscopf	Agente Comunitário de Saúde
1824012	Graziely Godoy	Agente Comunitário de Saúde
1831760	Leci Panzenhagen	Agente Comunitário de Saúde
1826983	Lesandra Raquel Priebe Volpato	Agente Comunitário de Saúde
1828939	Leticia Panzenhagen De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
1827001	Osvaldo Cipriani	Agente Comunitário de Saúde
1821343	Tatiane Moser	Agente Comunitário de Saúde

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1767938	Leovane Maria Baron Franca	Assistente Social
1832381	Odete Conte	Assistente Social

Monitor de Artesanato

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1833208	Clarice Tomelero Dos Santos	Monitor de Artesanato
1830580	Claudineia Andrieli Staudt	Monitor de Artesanato
1768910	Elizione Krumenauer	Monitor de Artesanato

Monitor de Música e/ou Violão

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1815758	Carlos Artur M-ller	Monitor de Música e/ou Violão
1799093	Katiucia Regina Stertz Poerner	Monitor de Música e/ou Violão

Monitor de Patinação e/ou Dança

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1832481	Adriane Eckert	Monitor de Patinação e/ou Dança

Professor Anos Iniciais

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1829836	Adriana Aparecida Pontel	Professor Anos Iniciais
1794544	Agustinho Branco De Lima	Professor Anos Iniciais
1799418	Ana Claudia Riffel Kopsell	Professor Anos Iniciais
1822305	Ana Paula Dos Santos Fiori	Professor Anos Iniciais
1833362	Andreia Gomes De Oliveira	Professor Anos Iniciais
1768482	Camila Antunes	Professor Anos Iniciais
1817028	Claudia R. Hirscheiter	Professor Anos Iniciais

1830052	Dilce Ines Bergmeier	Professor Anos Iniciais
1761736	Eduarda Behling	Professor Anos Iniciais
1827852	Francieli Mayer	Professor Anos Iniciais
1819742	Glaucia Dos Santos Tonin	Professor Anos Iniciais
1811671	Iara Gohlke	Professor Anos Iniciais
1829540	Iara Tais Possamai	Professor Anos Iniciais
1823596	Isolde Barbosa Weschenfelder	Professor Anos Iniciais
1821693	Juciane Simonetti	Professor Anos Iniciais
1827209	Luciane Wilsmann Soethe	Professor Anos Iniciais
1830371	Marceli Andreia Hoffmeister Vargas	Professor Anos Iniciais
1800811	Marcia Mann	Professor Anos Iniciais
1825324	Mariane Graeff	Professor Anos Iniciais
1796512	Marisa Eleandra Ferraz	Professor Anos Iniciais
1797647	Sandra Maria Ely Dallagnol	Professor Anos Iniciais
1813315	Sidiane Rodrigues	Professor Anos Iniciais
1795878	Solange Schittler	Professor Anos Iniciais
1799718	Sonia Abati	Professor Anos Iniciais
1809926	Viviana Felix Braga	Professor Anos Iniciais

Professor Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1814795	Catiana Marta Pessetto	Professor Educação Física
1831957	Clevio Osvaldo Pereira	Professor Educação Física
1832979	Dayane Silveira Martins	Professor Educação Física
1809457	Fabiana Antunes	Professor Educação Física
1830281	Giovane Ricardo Steffler	Professor Educação Física
1827133	Juliana Taiz Brambilla	Professor Educação Física
1771794	Juliane Andreia Miorando	Professor Educação Física
1795783	Keli Regina Giehl	Professor Educação Física
1816797	Lucimara Da Silva	Professor Educação Física
1799096	Ludian Guisoni F-rst	Professor Educação Física
1833705	Marcelo Dartora Heinz	Professor Educação Física
1809738	Marciele Josiane Zanon	Professor Educação Física
1761734	Patricia Behling	Professor Educação Física
1814562	Suelen Alice Sotili	Professor Educação Física
1816159	Vanusa Dal Cero Nascimento	Professor Educação Física

Professor Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1799616	Adriana Lucia Canova	Professor Educação Infantil
1821791	Andreia Wachholz	Professor Educação Infantil
1831941	Andrenize Lunkes	Professor Educação Infantil
1798996	Andressa Lays Rodrigues	Professor Educação Infantil
1768583	Andressa Lucateli	Professor Educação Infantil
1828497	Camila De Oliveira Bach	Professor Educação Infantil
1760455	Claudete Wrzesinski Saito	Professor Educação Infantil
1769925	Cleide Jussara Natal	Professor Educação Infantil
1828875	Danieli Schimuneck Becker	Professor Educação Infantil
1828865	Danubia Guisoni	Professor Educação Infantil
1817886	Denise Aparecida Pramio Dall Agnol	Professor Educação Infantil
1769153	Duliana Francieli Da Silva	Professor Educação Infantil
1771730	Elenice Pacheco Poncio	Professor Educação Infantil
1763280	Elisangela Maria Beckert Rossatto	Professor Educação Infantil
1831596	Franciele Garmatz	Professor Educação Infantil

1763271	Francieli Dos Santos	Professor Educação Infantil
1796474	Gislaine Martens Kobs	Professor Educação Infantil
1824266	Iara Grunewald	Professor Educação Infantil
1830665	Juliana Pereira De Oliveira	Professor Educação Infantil
1813289	Juliane Duarte De Castro	Professor Educação Infantil
1823693	Juliane Maria Wrzesinski Breitembach	Professor Educação Infantil
1770940	Kelin Djuliane Decker	Professor Educação Infantil
1795655	Liz Dayana Gotardo De Oliveira	Professor Educação Infantil
1831125	Loreci Allebrand Fiorentin	Professor Educação Infantil
1830613	Luciana De Oliveira	Professor Educação Infantil
1832810	Magali Glienke	Professor Educação Infantil
1828752	Mari Thiago Pape	Professor Educação Infantil
1827723	Marizete Marafon Ganzer	Professor Educação Infantil
1833062	Marli Dos Santos Bordignon	Professor Educação Infantil
1823092	Rachel Simone Farias	Professor Educação Infantil
1831650	Raquel Cristina Coimbra De Paula	Professor Educação Infantil
1763348	Regina Zacharczuk Gatelli	Professor Educação Infantil
1799129	Rosani Hoffmann	Professor Educação Infantil
1828773	Rubia Nara Schimuneck Dal Magro	Professor Educação Infantil
1766522	Tatiane Fernandes Dos Santos	Professor Educação Infantil
1831862	Tauana Chiesa	Professor Educação Infantil
1768335	Vanieli Schwartz Dallagnol	Professor Educação Infantil
1830516	Viviane Andreia Engelmann	Professor Educação Infantil
1818799	Viviane Klein	Professor Educação Infantil

Psicólogo

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1765848	Bruna Luiza Dalpasquale	Psicólogo
1794682	Cinara Aires Da Silva	Psicólogo
1794488	Daiane Sand	Psicólogo
1817713	Danieli Julia Strapazzon	Psicólogo
1819724	Emanuela Frank Oliveira Bello	Psicólogo
1796411	Ester Marinete Stalter Schäfer	Psicólogo
1794817	Fernanda Jaqueline Gottardo	Psicólogo
1818180	Henrique Manorov Mohr	Psicólogo
1833217	Josiele Peretti Dias	Psicólogo
1769511	Leticia Both	Psicólogo
1830588	Leticia Danuza Frantz	Psicólogo
1769256	Mariane Dallastra Godarth	Psicólogo
1799519	Patricia Freitas Dos Santos	Psicólogo
1830777	Sarka Fulber	Psicólogo

Segundo Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1763291	Edivania Guth Bach	Segundo Professor
1832859	Kemilly Thaisi Schonhorst	Segundo Professor
1820019	Marcia De Fatima De Borba Guisoni	Segundo Professor
1814093	Marcia Jappe Zappani	Segundo Professor

Treinador / Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
1794438	Gian Mauro Silva	Treinador / Educador Físico
1795815	Gladmir Bordao Barreto	Treinador / Educador Físico
1824454	Ketlin Mossmann	Treinador / Educador Físico

1830746	Luana Karla Miorando	Treinador / Educador Físico
1812552	Maraisa De Vargas	Treinador / Educador Físico
1794458	Paulo Ferreira	Treinador / Educador Físico
1829766	Ricardo Jacobsen	Treinador / Educador Físico
1831944	Rodrigo Jacobsen	Treinador / Educador Físico

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/PMT/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/PMT/2019

Publicação Nº 2252752

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/PMT/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/PMT/2019

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 108/PMT/2019, para readequação do referido edital.

LEI Nº 2769-2019

Publicação Nº 2256091

LEI Nº 2769, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instituí os Serviços de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e para Pessoas com Deficiência do Município de Tijucas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E DA GESTÃO

Art.1º Fica instituído o Serviço de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e o Serviço de Família Acolhedora para Pessoas com Deficiência do Município de Tijucas.

Art. 2º O Serviço de Família Acolhedora possui os seguintes objetivos:

I – Reconstrução/fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, buscando garantir o direito à convivência familiar e comunitária;

II - Oferta de atenção especializada por meio do trabalho interdisciplinar e intersetorial, visando preferencialmente reintegração à família de origem;

III - Rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos, contribuindo na superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda;

IV - Inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral;

Art. 3º O Serviço de Família Acolhedora constitui no acolhimento por família residente no Município de Tijucas, previamente selecionada, cadastrada e capacitada, que tenha condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 4º A gestão dos serviços de família acolhedora disciplinados nesta lei fica vinculada à Secretaria Municipal De Ação Social E Direitos Humanos, por meio de sua equipe técnica de alta complexidade, formada, no mínimo, por 1 (um) assistente social; 01(um) psicólogo; e 1(um) coordenador e sua execução se dará de forma integrada com os demais serviços públicos, sendo responsável:

I – Cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as Famílias Acolhedoras;

II – Acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e aos acolhidos;

III – Oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da rede de proteção;

IV – Receber o acolhido, após a aplicação da medida de proteção pelo Poder Judiciário, prepararando-o para o encaminhamento à Família Acolhedora;

V – Acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora independente de estar acolhendo ou não naquele momento, o acompanhamento deve acontecer para que as famílias estejam preparadas para as situações de acolhimento;

VI – Garantir que a família de origem mantenha vínculos nos casos em que não houver proibição legal;

VII – Organizar encontros periódicos, cursos, capacitações e eventos;

VIII – Realizar a avaliação sistemática do Serviço e de seu alcance social.

Parágrafo único: outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com a necessidade do serviço.

CAPITULO II
DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 5º O Serviço de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes é medida preferencial ao acolhimento institucional prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, e visa propiciar o Acolhimento Familiar em residências de famílias acolhedoras da comunidade devidamente cadastradas no serviço.

Art. 6º A colocação da criança ou adolescente no acolhimento familiar trata-se de medida protetiva, provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

§ 1º Podem ser inseridas em Família Acolhedora crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, sem quaisquer tipos de restrições.

§ 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

§ 3º A colocação de crianças e adolescentes sob guarda faz com que a família guardiã seja responsável por prestar-lhes assistência material, moral e educacional, nos termos dos arts. 33 a 35, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 4º A seleção das famílias interessadas levará em conta o local de moradia, o espaço físico, o ambiente familiar, a motivação e o preparo para o acolhimento de crianças e adolescentes, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90.

§ 5º Cada família poderá acolher apenas uma criança, exceto quando se tratar de grupos de irmãos e de adolescentes com filhos.

§ 6º A falta de condições materiais não é motivo para que a criança ou adolescente deixe de ser colocada sob a guarda da família habilitada, especialmente em havendo relação de parentesco, cabendo à inclusão desta, em caráter prioritário, em programas oficiais de auxílio, nos moldes do previsto no art. 129, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 7º A Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos fornecerá, anualmente ou sempre que solicitado, a relação de famílias habilitadas ao Juiz da Infância e da Juventude.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 7º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas com Deficiência, é voltado às pessoas com deficiência que estejam vivendo em situação de privação temporária ou permanente do convívio com a família de origem necessitando de proteção e atendimento integral.

Parágrafo único. O Serviço de Família Acolhedora pode se equiparar a figura do "atendente pessoal" previsto na Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a qual classifica o atendente pessoal como: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Art. 8º Considera-se público do Serviço toda pessoa com idade entre 18 (dezoito anos) completos e 60 (sessenta anos) incompletos que tenha seus direitos ameaçados ou violados em razão de situações de violência, negligência ou abandono e/ou vínculos familiares rompidos ou fragilizados, desde que residentes no Município de Tijucas.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O conceito de pessoa com deficiência não se confunde com o conceito de pessoa com transtorno mental, a qual se configura como público da Política de Saúde Mental.

§ 3º Excetuam-se aqui os casos severos de transtornos mentais os quais mediante avaliação da deficiência nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, sejam equiparados à pessoas com deficiência.

Art. 9º O público cadastrado no Serviço receberá:

I – Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, por meio das políticas públicas existentes;

II – Acompanhamento psicossocial pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas com Deficiência;

III – Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 10 A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço e comprovação dos seguintes requisitos:

I – Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento atualizada e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas de todos os integrantes do núcleo familiar;

II – Apresentar comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses e comprovar moradia fixa, no Município de Tijucas, há mais de 2 (dois) anos.

III – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Vara Criminal da Comarca de Tijucas, de todos os integrantes do núcleo familiar;

IV – O responsável pelo núcleo familiar deverá ter entre 21 (vinte e um) e 60 (sessenta) anos, sem restrição quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;

V – Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção, cuidado e apoio à pessoa acolhida;

VI – Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que vivam no lar;

VII – Dotar a residência com condições de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade;

VIII – Participar de curso de orientação e capacitação;

IX – Apresentar parecer psicossocial favorável.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a família acolhedora terá vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município.

Art. 11. A seleção das famílias inscritas será realizada pela equipe técnica, que abrangerá todos os membros da família.

Parágrafo único. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, o responsável na família assinará um Termo de Adesão ao Serviço.

CAPÍTULO V
DOS SUBSÍDIOS

Art. 12. A família habilitada a participar do Serviço de Família Acolhedora receberá, além do acompanhamento técnico, o subsídio do valor de R$ 1.031,00, reajustado pelo INPC, devidos a partir da expedição do acolhimento até seu encerramento.

§ 1º O subsidio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas do acolhido inserido no Serviço de Família Acolhedora;

§2° Quando o acolhido necessitar de cuidados especiais receberá o acréscimo de 50% do valor estabelecido, exceto quando o acolhido receber Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou algum benefício previdenciário.

§ 3º Quando a guarda for determinada à família extensa, à mesma fará jus aos mesmos subsídios destinados a família acolhedora, caso em que será dispensado o cadastramento prévio, mas exigida a capacitação e o acompanhamento posterior, na forma prevista no presente serviço.

§4° A família receberá o subsídio financeiro proporcional aos dias de permanência, no caso em que o acolhimento seja inferior a 30 dias.

§5° A família que receber o subsídio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período de irregularidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 A despesa para a execução do serviço será por dotações orçamentárias próprias e de recursos vinculados específicos para este fim a serem consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.14 Para melhor execução dos serviços as normas complementares serão regulamentadas por meio de ato do Chefe do Poder Executivo mediante aprovação e discussão nos conselhos das políticas responsáveis.

Art.15 São obrigações da família acolhedora:

I - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II - Atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - Prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV - Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família do origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V - Comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.
Art.16 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar;

II - Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art.10 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica Interdisciplinar;

III - Por determinação judicial.

Art.17 ° Esta lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Tijucas (SC), 06 de Dezembro de 2019.
Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/PMT/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 114/PMT/2019

Publicação Nº 2252942

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/PMT/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/PMT/2019

Objeto: Prestação de serviço de limpeza de caixa de gordura, caixa de passagem, filtro, sumidouro e desentupimento de fossa, pia, vaso sanitário, tubulação e cano de esgoto, para Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Policia Civil, Bombeiro Militar, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Fundação Cultural e Tradição, do município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço por item;
Data de Abertura: 19 de dezembro de 2019, as 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA 62/2019

Publicação Nº 2253311

PORTARIA Nº 62/2019/CMT, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo n. 20/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabio Coelho, brasileiro, registro profissional nº A39336-3, servidor público, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº 20/2019, Processo Administrativo Licitatório nº 019/CMT/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar de forma integral a reforma e manutenção do prédio e infraestrutura da Câmara de Vereadores de Tijucas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos e memoriais.

Art. 2º Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 04 de outubro de 2019.
VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

Timbó

Prefeitura

AVISO PP SRP 81 2019 PMT

Publicação Nº 2255812

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2019 PMT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ARLA, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2020. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2019. ABERTURA: dia 18 de dezembro de 2019 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380 7000.

Timbó (SC),05/12/2019
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 197 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252759

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 197
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 465, de 24 de julho de 2015, certificam que:
Está APROVADO o desmembramento denominado "ADEMIR LUIZ MANFRINI", situado do lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto, distando pelo lado esquerdo do imóvel, em 60,38 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paulo Oss-Emer, nesta Cidade de Timbó e Comarca, contendo a área de 2.318,21m2 (dois mil, trezentos e dezoito metros e vinte e um decímetros quadrados), processo D-018/2019 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ADEMIR LUIZ MANFRINI, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 15.468, datado de 05 de novembro de 2019 e da documentação elaborada e devidamente assinada pelo profissional, Guilherme Augusto Anesi, Engenheiro Florestal, CREA/SC n° 125898-3, onde constam projetos, memoriais, anotações de responsabilidade técnica e laudos, cabendo a este responsável técnico a responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações.
O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 29.022, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.08.017.0664.001 constituído de 02 (dois) lotes.
Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto n.º 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano. Qualquer modificação no projeto e no memorial descritivo deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado.
A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.
Município de Timbó, 02 de dezembro de 2019.

MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
Município de Timbó.

Vivian Luciane Maas Barbosa
Arquiteta e Urbanista
CAU A41829-3

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10 2019 FMS

Publicação Nº 2255813

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 - FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, os representantes legais das empresas, TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA, CNPJ n.º 06.555.143/0001-46, LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS

E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, OLIMED MAT.HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.033.589/0001-12, DENTARIA E DIST.HOSP.PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ nº 91.083.212/0001-35, JEFFERSON DUWE - ME, CNPJ n° 13.749.658/0001-42, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 21.504.525/0001-34 e ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, a comparecerem para assinatura das respectivas atas de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 10/12/2019.
HORÁRIO: das 08hs 12hs e das 14hs às 17hs.

Necessário trazer carimbo comercial da empresa para validação da assinatura.

Timbó, 05 de dezembro de 2019.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO-ACRÉSCIMO AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.2015 PMT

Publicação Nº 2255814

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TRIGÉSIMO TERCEIRO E TRIGÉSIMO QUARTO
TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 13/12/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de dezembro de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30.2019 PMT

Publicação Nº 2255816

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa JEAN CLEI LUCHTEMBERG - ME, CNPJ nº. 03.958.256/0001-02, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 13/12/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de dezembro de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173.2017 SAMAE

Publicação Nº 2255817

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017 SAMAE

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 28.474.582/0001-67, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;

DATA: até 13/12/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de dezembro de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.171 PMT

Publicação Nº 2255818

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/171
CONCORRÊNCIA Nº 66/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº. 03.620.927/0001-12, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 12/12/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de dezembro de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162 2017 SAMAE

Publicação Nº 2255819

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017 - SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017 SAMAE

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA, CNPJ nº. 11.038.637/0001-93, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 13/12/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 05 de dezembro de 2019
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 187.2019 FMS

Publicação Nº 2255820

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2019
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, de equipamentos/materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, MOBILIÁRIO) e/ou Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais, correspondente ao(s) item(ns) abaixo, conforme Propostas n.º 11422.955000/1180-05 E Nº 11422.955000/1180-07, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a estruturação da rede de serviços da atenção básica de saúde, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 (em especial o Anexo I - Especificações do Objeto e Valor Estimado - Termo de Referência).
VALOR: R$ 119.009,00 (cento e dezenove mil e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO 188.2019 PMT

Publicação Nº 2255821

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2019
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: ANDREA C SCHUCKES BOMM EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de bolsas térmicas destinada a compor o brinde natalino dos servidores públicos municipais de Timbó/SC, em comemoração aos 150 anos, conforme lei municipal n.º 2683, de 21 de novembro de 2013.
VALOR: R$ 56.005,60 (cinquenta e seis mil e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16-01.2019 - DILONY

Publicação Nº 2255822

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 16-01/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Casa de Assistência Dilony Ltda - Epp.
OBJETO: Credenciamento para a execução/fornecimento dos serviços sócio assistenciais de acolhimento/atendimento de longa permanência de pessoas idosas (de 60 anos ou mais) que possam ou não portar deficiência de ordem psicológica ou física, que se encontram em risco social ou ameaça à integridade física, moral e social, com comprometida ou nula existência de vínculo familiar, comunitário e social e necessitam cuidados, de ambos os sexos, tudo de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 16/2017 FMS.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.
PRAZO: 08/11/2019 até 04/09/2020.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-18.2018 - EVERALDINO RICARDO

Publicação Nº 2255823

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 81-18/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Everaldino Ricardo.
OBJETO: credenciamento para contratação de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó.
ITEM: lote 01 e lote 02.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.
PRAZO: 29/11/2019 até 28/11/2020.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-19.2018 - JAIME RIBEIRO LUIZ 78923441953

Publicação Nº 2255825

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 81-19/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Jaime Ribeiro Luiz 78923441953.
OBJETO: credenciamento para contratação de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó.
ITEM: lote 01, lote 02 e lote 04.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.
PRAZO: 29/11/2019 até 28/11/2020.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-20.2018 - IDP CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM

Publicação Nº 2255826

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 81-20/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: IDP Construções, Engenharia
OBJETO: credenciamento para contratação de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó.
ITEM: lote 01, lote 02 e lote 04.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.
PRAZO: 29/11/2019 até 28/11/2020.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-21.2018 - ODINEI ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA 04538751901

Publicação Nº 2255827

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 81-21/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Odinei Antonio Martins de Oliveira 04538751901.
OBJETO: credenciamento para contratação de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó.
ITEM: lote 01, lote 02, lote 03 e lote 04.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.
PRAZO: 29/11/2019 até 28/11/2020.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81-23.2018 - VAGNER JUNIOR VALOES

Publicação Nº 2255829

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 81-23/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: VAGNER JUNIOR VALOES 05412081959.
OBJETO: credenciamento para contratação de empresas objetivando a prestação de serviços especializados de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, pintura, eletricista e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Timbó.
ITEM: lote 03.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.
PRAZO: 05/12/2019 até 28/11/2020.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 79 2019 PMT - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GUARARAPES E ÁGUA BRANCA

Publicação Nº 2255830

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: VPA Pavimentação Eireli ME
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação tipo lajota (tijolão) de 3.643,65 m² (três mil, seiscentos e quarenta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) das Ruas Guararapes e Água Branca, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.940/97 e alterações, e Termo de Acordo com Moradores, conforme credenciamento (sistema de mutirão) n.º 05/2017.
VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R$ 299.653,78 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).
VALOR A SER PAGO PELO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC REFERENTE MORADORES NÃO ADERENTES, ENTRONCAMENTOS/CRUZAMENTOS DAS RUAS: R$ 120.403,47 (cento e vinte mil, quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos).
VALOR A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS REFERENTE À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA: R$ 179.250,30 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 05 de dezembro de 2019
ADILSON MESCH
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 80 2019 PMT - PAVIMENTAÇÃO BECO SÃO LEOPOLDO

Publicação Nº 2255831

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: VPA Pavimentação Eireli ME
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação tipo lajota (tijolão) de 238,00m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados) do Beco São Leopoldo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.940/97 e alterações, e Termo de Acordo com Moradores, conforme credenciamento (sistema de mutirão) n.º 05/2017, considerando 100% de aderentes.
VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R$ 19.573,12 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos).
VALOR A SER PAGO PELO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC REFERENTE ENTRONCAMENTOS/CRUZAMENTOS DAS RUAS: R$ 3.526,45 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS REFERENTE À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA: R$ 16.046,67 (dezesseis mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 05 de dezembro de 2019
ADILSON MESCH
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 82 2019 PMT

Publicação Nº 2255833

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2019
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Tordo Engenharia Civil e Ambiental Eireli
OBJETO: - Execução de serviços de pavimentação tipo lajota (tijolão) de 1.973,41 m² (um mil, novecentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) da Rua Gustavo Raddatz, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.940/97 e alterações, e Termo de Acordo com Moradores, conforme credenciamento (sistema de mutirão) n.º 05/2017.
VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R$ 162.293,24 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VALOR A SER PAGO PELO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC REFERENTE À ÁREA DPS MORADORES NÃO ADERENTES, VIRADOURO/ENTRONCAMENTO DAS RUAS: R$ 93.194,37 (noventa e três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
VALOR A SER PAGO PELOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS REFERENTE À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA: R$ 69.098,87 (sessenta e nove mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 05 de dezembro de 2019
ADILSON MESCH
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO DO CONVENIO 015-2019 - FMS

Publicação Nº 2255834

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 015/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA.
Valor: R$ 10.879,36 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 01/11/2019

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONVENIO 016-2019 - FMS

Publicação Nº 2255836

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 016/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA.
Valor: R$ 11.114,87 (onze mil cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 01/11/2019

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONVENIO 017-2019 - FMS

Publicação Nº 2255838

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 017/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIA GERAL.
Valor: R$ 14.093,77 (catorze mil e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 01/11/2019

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONVENIO 018-2019 - FMS

Publicação Nº 2255839

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 018/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA.
Valor: R$ R$ 12.358,63 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

Data da Assinatura: 01/11/2019

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118.2017 - PMT

Publicação Nº 2255840

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2017
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Copy Line Comércio e Serviços Ltda Epp.
OBJETO: Acréscimo de 01 (um) Equipamento do tipo 1 (Copiadora/Impressora/Scanner) ao item 2.2.1, do Anexo I, do contrato 118/2017, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 50/2017 PMT.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190.2018 PMT

Publicação Nº 2255843

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola .
AUTORIZADO: TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
OBJETO: Requilíbrio econômico financeiro do contrato em R$ 22.367,56 (vinte e dois mil reais, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

ADILSON MESCH
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30.2019 PMT

Publicação Nº 2255841

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2019
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
AUTORIZADO: JEAN CLEI LUCHTEMBERG - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 14/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99.2019 - PMT

Publicação Nº 2255842

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2019
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, e Agrícola.
AUTORIZADO: TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA EPP.
OBJETO: Acréscimo de R$ 134.051,60 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), e supressão de R$ 38.130,23 (trinta e oito mil e cento e trinta reais e vinte e três centavos), totalizando um acréscimo inferior ao percentual de 25%.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

ADILSON MESCH
Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e Agrícola

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018.171 PMT

Publicação Nº 2255846

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/171
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola.
AUTORIZADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 12/02/2020 e prazo de vigência até 12/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019.

ADILSON MESCH
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162 2017 - SAMAE

Publicação Nº 2255847

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
CONTRATADO: Propulsão Serviços Especializados em medição, corte e religação de energia elétrica, água e gás Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2020.
REAJUSTE: Será devido à contratada a partir de 01/01/2020, através da aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.
WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173.2017 SAMAE

Publicação Nº 2255848

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO - SAMAE.
CONTRATADO: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo até 31/12/2012 e reajuste a partir de 01/01/2020, aumento no percentual de correspondente ao INPC acumulado.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.
WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente SAMAE

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2014.030 TIMBOPREV

Publicação Nº 2255849

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/030
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó.
CONTRATADO: Angel Administração de Bens Ltda.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2020.
REAJUSTE: Correspondente ao IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) - março/2020 a contar de 01/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134 2018 -FUMTRAN

Publicação Nº 2255850

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Expresso Presidente Getúlio Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual/exame da prestação de serviço até 08/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito

EXTRATO TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - PREGÃO Nº 28.2015 PMT

Publicação Nº 2255852

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO TERMO DE ACRÉSCIMO

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Substituição da cobertura de seguro dos veículos, passando do tipo RCF (RESPOSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA/TERCEIROS) para SEGURO TOTAL conforme Comunicação do Setor de Patrimônio/Frotas do município, elencados na tabela abaixo:

VEÍCULO	VALOR SUBSTITUIDO NA APÓLICE DE SEGURO
FORD TRANSIT 330 2.4 PLACAS MJB-2171 ANO/MODELO: 2010/2011 CHASSI: WF0XXXTAFBTR52103	De: R$ 577,22 Para: R$ 638,00 Diferença: R$ 60,78
FORD TRANSIT 2.2 PLACAS: MKT-4254 ANO/MODELO: 2012/2012 CHASSI: WF0XXPTCFCTD17315	De: R$ 365,38 Para: R$ 672,00 Diferença: R$306,62
TOYOTA HILUX 2.8 PLACAS: QJG-4461 ANO/MODELO: 2017/2018 CHASSI: 8AJFA8CB5J2002866	De: R$ 399,00 Para: R$ 1.299,00 Diferença: R$900,00

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - PREGÃO Nº 28.2015 PMT

Publicação Nº 2255853

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO TERMO DE ACRÉSCIMO

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ACRÉSCIMO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: O objeto do Pregão Presencial nº. 28/2015 - PMT fica acrescido de seguro total, consoante observação 1 do termo de referência do edital de pregão presencial nº 28/2015, unidade administrativa/CNPJ EDUCAÇÃO 32.257.384/0001-19, conforme tabela abaixo:

VEÍCULO	VALOR ACRESCIDO NA APÓLICE DE SEGURO
GM Chevrolet - Spin Premier 1.8 PLACA RAI-5028 ANO/MODELO: 2019/2020	(Seguro Total) R$ 986,97
GM Chevrolet - Spin Premier 1.8 PLACA RAI-5378 ANO/MODELO: 2019/2020	(Seguro Total) R$ 986,97
Volvo - MPOLO PARADISO - PLACA RAI-5118 ANO/MODELO 2019/2019	(Seguro Total) R$ 8.509,04 + (Deter) R$ 426,93

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - PREGÃO Nº 28.2015 PMT

Publicação Nº 2255854

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO TERMO DE ACRÉSCIMO

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2015
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
OBJETO: O objeto do Pregão Presencial nº. 28/2015 - PMT fica acrescido de seguro total, consoante observação 1 do termo de referência do edital de pregão presencial nº 28/2015, para o veículo M. Benz - Sprinter, PLACA QJZ-4216, ano/modelo: 2019/2019, chassi: 8AC906633KE172616, unidade administrativa/CNPJ DEFESA CIVIL 16.539.070/0001-52, conforme Memorando do Setor de Patrimônio e demais anexos. O objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 28/2015 PMT, considerando os valores e demais condições do referido ofício e anexos fica acrescido em R$ 896,00 (quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

LEI Nº 3106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253630

LEI Nº 3106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
Autoriza doação de bens móveis e a Concessão Gratuita de Direito Real de Uso de Parte Ideal de Bem Público à Associação Timboense de Radioamadores – ATRA, e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município fica autorizado a conceder, através de Contrato e/ou Escritura Pública de Concessão Gratuita de Uso de imóvel público, à Associação Timboense de Radioamadores – ATRA (pessoa jurídica de direito privado, reconhecida pela Lei Municipal nº 912, de 22/11/1985 como de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ nº 83.793.406/0001-04), o direito real de uso sobre parte ideal do imóvel localizado na Rua General Osório, nº 120 – Praça das Bandeiras – Bairro Centro, que corresponde à área externa de 135m²; e área interna de 25,00m² x 5,40m², com transcrição sob o nº 6.992, do livro Transcrição das Transmissões nº 3-C, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior tem como finalidade viabilizar a promoção das atividades sociais, culturais, desportivas e demais finalidades estatutárias da Associação Timboense de Radioamadores – ATRA, em especial o estabelecimento de sua sede.

Art. 3º A concessão será revogada, dentre outros aspectos a serem definidos no contrato e/ou escritura, no caso da concessionária dar ao imóvel destino diverso do estabelecido e/ou descumprir qualquer condição (em especial do contrato e/ou escritura e lei) e/ou pela extinção da Associação.

§1°. Compete ao Poder Executivo estabelecer no instrumento de concessão todos os critérios, obrigações, prazos e demais condições a serem observadas/cumpridas pela Associação para manutenção da concessão autorizada.

§2º. A Associação fica única e exclusivamente responsável por toda a manutenção e conservação de todos os bens (móveis e imóvel) e benfeitorias que lhe venham a ser agregadas, bem como encargos civis, administrativos e tributários e demais custos, sejam eles de que natureza forem.

§3º. Qualquer alteração ou melhoria a ser executada necessita de prévia solicitação, avaliação e autorização por escrito da municipalidade, passando a integrar o patrimônio desta última, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º. A presente concessão será realizada pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação desta Lei, podendo ser prorrogada por igual período a critério exclusivo da municipalidade.

Parágrafo único. Ao final do prazo de vigência ou no momento da rescisão da presente concessão, toda e qualquer benfeitoria, construção ou alteração realizada no(s) imóvel(is) objeto da presente lei passarão a integrar automaticamente o patrimônio do Município, sem que haja qualquer tipo de indenização a ser paga ao concessionário, seja a que título/natureza for.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a doar à Associação Timboense de Radioamadores – ATRA os seguintes bens móveis inservíveis:

I – 02 (dois) expositores de livros (armários de madeira) 05 (cinco) andares;
II – 01 (um) armário de madeira 03 (três) portas (tipo paneleiro);
III – 01 (um) armário roupeiro com 03 (três) corpos e 12 (doze) portas;
IV – 01 (um) gaveteiro de aço para pastas suspensas;
V – 02 (duas) mesas grandes, sendo uma na cor branca e uma na cor madeira.

Parágrafo Único - Os referidos bens móveis mencionados no caput deverão ser baixados e desafetados do Patrimônio Público Municipal, permanecendo sob a responsabilidade única e exclusiva da Associação Timboense de Radioamadores – ATRA, inclusive no que tange manutenção e quaisquer obrigações, sejam de que natureza forem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de dezembro de 2019; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 3107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253660

LEI Nº 3107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
Autoriza o auxílio financeiro de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a manutenção e custeio do Hospital e Maternidade OASE.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito de Timbó, fica autorizado a conceder ao Hospital e Maternidade OASE (CNPJ nº 86.377.553/0002-64), através de sua entidade mantenedora - Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – OASET (CNPJ nº 86.377.553/0001-83), auxílio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à manutenção e ao custeio da entidade hospitalar.

§ 1° O valor deverá ser destinado exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção das atividades da entidade mencionada neste artigo, não contempladas por convênios municipais específicos, e será repassado, em parcela única, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§ 2º O Presidente da entidade beneficiada fica responsável pelos recursos repassados pelo Município de Timbó, devendo aplicá-los de conformidade com esta lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, prestando contas nos termos do Decreto nº 3.080 de 15 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 3802, de 23 de março de 2015.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão a conta do seguinte Orçamento-Programa 2019:

15.02.0010.0302.0311.2626. MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM HOSPITAL OASE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
0.302000 RECURSOS DE IMPOSTOS – SAUDE - SUPERAVIT

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de dezembro de 2019; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 3108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253665

LEI Nº 3108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Guararapes e trecho da Rua Água Branca.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de Contribuição de Melhoria dos proprietários dos lotes com testada para a Rua Guararapes e trecho da Rua Água Branca, que não aderirem à pavimentação por mutirão.
Art. 2º A área total da pavimentação será de 3.643,65 m² (três mil, seiscentos e quarenta e três e sessenta e cinco metros quadrados) e o custo total orçado de R$ 438.380,78 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. O custo total orçado mencionado no caput, trata-se de valor estimado, podendo sofrer alterações para mais ou para menos até o final da obra.
Art. 3º O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos e, como limite individual, o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado, conforme disciplina o art. 81 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.
Parágrafo único. Serão considerados valorizados os imóveis que possuam testada para a via a ser pavimentada.
Art. 4º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria o Município notificará o contribuinte através de publicação prévia de Edital contendo

os seguintes requisitos:
I – Memorial descritivo do projeto;
II – Orçamento do custo da obra;
III - Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria;
IV – Delimitação da área beneficiada pela obra com a relação dos imóveis nela compreendidos.
§1º O contribuinte, após notificado, poderá impugnar os elementos do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando-se à instrução e ao julgamento dessa impugnação as disposições contidas na Lei Complementar nº 142, de 21 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal.
§2º A impugnação referida no parágrafo 1º não suspenderá o início ou prosseguimento da obra.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de dezembro de 2019, 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 3109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253667

LEI Nº 3109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Turquia.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de Contribuição de Melhoria dos proprietários dos lotes com testada para a Rua Turquia, que não aderirem à pavimentação por mutirão.
Art. 2º A área total da pavimentação será de 5.464,91 m² (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro e noventa e um metros quadrados) e o custo total orçado de R$ 586.461,66 (quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Parágrafo único. O custo total orçado mencionado no caput, trata-se de valor estimado, podendo sofrer alterações para mais ou para menos até o final da obra.
Art. 3º O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite a despesa realizada com a execução da obra, inclusive de seus termos aditivos e, como limite individual, o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado, conforme disciplina o art. 81 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.
Parágrafo único. Serão considerados valorizados os imóveis que possuam testada para a via a ser pavimentada.
Art. 4º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria o Município notificará o contribuinte através de publicação prévia de Edital contendo os seguintes requisitos:
I – Memorial descritivo do projeto;
II – Orçamento do custo da obra;
III - Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria;
IV – Delimitação da área beneficiada pela obra com a relação dos imóveis nela compreendidos.
§1º O contribuinte, após notificado, poderá impugnar os elementos do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando-se à instrução e ao julgamento dessa impugnação as disposições contidas na Lei Complementar nº 142, de 21 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal.
§2º A impugnação referida no parágrafo 1º não suspenderá o início ou prosseguimento da obra.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de dezembro de 2019, 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO 02.2019 FME

Publicação Nº 2255855

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2019 - FME

CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ÁRBITROS, MESÁRIOS E/OU ASSISTENTES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS SAZONAIS E/OU PERIÓDICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME CALENDÁRIO DO ANO CORRENTE.
O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ 86.843.596/0001-07 (localizada na Rua Julius Scheidemantel, s/n.º, Centro), representada por seu Diretor Presidente, Sr. MÁRCIO ELÍSIO, abaixo denominado MUNICÍPIO, especificamente para o fim de acrescer o objeto do Edital de Credenciamento nº. 02/2019 FME, nos seguintes termos e considerando que:
- O Município de Timbó através da Fundação Municipal de Esportes, promoveu credenciamento objetivando a contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas), para exercício das funções de árbitros, mesários e/ou assistentes, visando atender a demanda de eventos sazonais e/ou periódicos da Fundação Municipal de Esportes, conforme calendário do ano corrente, através do Edital de Credenciamento nº 02/2019 - FME;
- há ofício de lavra do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, o Sr. MÁRCIO ELÍSIO, em que solicita a prorrogação do credenciamento em tela;
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2019 - FME, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas, por mais 12 meses a cantar do início do mês de janeiro, ou seja, até a data de 31/12/2020, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

- trata-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 ("Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;")
- a "... identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. ... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço." (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Ed. Editora Dialética. Fls. 831);
- o "... TCU admitiu a possibilidade de os contratos de serviço a serem executados de forma contínua observarem a regra do exercício financeiro, promovendo-se as prorrogações por iguais e sucessivos períodos e o último período que integra os 60 meses, por prazo menor." Fonte: TCU. Processo n.º 003.100/95-2. Ata 26/2001-2ª Câmara (JACOBY FERNANDES. Jorge Ulisses. Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª Ed. Editora Forum. Fls. 808).
- continuam abertas as inscrições para as empresas que pretendem participar do credenciamento, nos termos de Edital de Credenciamento nº 02/2019 - FME;
- que a administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE prorrogar o Edital de Credenciamento nº 107/2016PMT, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência de acordo com o item 1.2 do Edital Credenciamento nº 02/2019 - FME fica por este Termo, prorrogado até a data de 31/12/2020.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Timbó dos serviços constantes do objeto poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Atendimento da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2019 - FME.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2019 - FME, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO ELÍSIO
Fundação Municipal De Esportes

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

Publicação Nº 2252661

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24,II c/c art. 23,II, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor dos serviços ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas a contratada possui reconhecida qualidade nos serviços prestados.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Locação de Sistemas de Gestão Legislativa, com os módulos: Gestão de Processo Legislativo, Sistema de protocolo geral, Módulo de Integração com Executivo, Assinatura Digital Multilateral Online, Diário Oficial, Transmissão ao vivo das Sessões em Áudio e Vídeo e Portal Web Câmara.
CONTRATADO:
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ com o nº 24092.271/0001-82, com sede na Rua Senador Raulino Horn, 543 sala 01, Braço do Norte (SC) – CEP 88750-000.
VALOR:
O valor da contratação é de R$ 1.076,25 (hum mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais pela Locação dos sitemas, que no prazo de 12 meses importará em R$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais).

Timbó (SC), 2 de dezembro de 2019.
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

Publicação Nº 2252662

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24,II c/c art. 23,II, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor dos serviços ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas a contratada possui reconhecida qualidade nos serviços prestados.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Prestação de serviços de jardinagem, substituição das flores e poda das árvores em toda área externa da Câmara Municipal de Timbó.
CONTRATADO:
RONALDO GEHRCKE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.075/0001-65, com sede na Rua Araponguinhas, 5.127, Bairro Araponguinhas, Timbó (SC).
VALOR:
O valor da contratação é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por roçada, estimadas 28 roçadas anuais, totalizando R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Timbó (SC), 2 de dezembro de 2019.
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL A EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2019

Publicação Nº 2254045

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo: 68/2019
Parecer: 75/2019
Matéria: Emenda Substitutiva nº 10/2019 ao PLC 14/2019
Autores: Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas
Relator: Ver. Martinho de Souza Filho
Conclusão: Favorável
Data: 04/12/2019
Ementa das Proposições: Altera o art. 68 do Projeto de Lei Complementar nº 14/2019.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Substitutiva nº 10/2019, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que visa alterar o art. 68 do Projeto de Lei Complementar nº 14/2019
A emenda foi distribuída em Plenário aos vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 3 de dezembro, tendo sido encaminhada para a análise desta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no mesmo dia.
No dia 4 de dezembro, a proposição esteve na pauta da reunião ordinária da Comissão, que exarou o parecer que segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à técnica legislativa, a presente emenda atende aos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 95 de 1998 e art. 123 e seguintes do Regimento Interno.
No mérito, verifica-se que a emenda em questão visa alterar o art. 68 do Projeto de Lei Complementar nº 14/2019, naquilo que diz respeito a entrada em vigor do projeto, caso seja aprovado.
De acordo com o dispositivo supra referido, a vigência da lei, quando aprovada, dar-se-á imediatamente após sua publicação. Ocorre que, conforme consta no corpo do projeto, serão criadas taxas para a cobrança dos serviços de saneamento básico colocados à serviço da população e, para tanto, há que se observar o princípio da anterioridade nonagesimal nos termos das alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal.
Assim, somente após decorridos 90 dias da publicação da lei em questão é que poderão ser cobradas as taxas criadas por ela, razão pela qual se faz necessária a adoção da emenda referida.
A matéria tratada pela emenda em análise está dentro dos limites de competência do poder de emendar, próprio do Poder Legislativo, razão pela qual não há óbices à sua tramitação nesta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela constitucionalidade e legalidade do Emenda Modificativa nº 10/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Rubens Borchardt
Vereador Haroldo Fiebes

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2019.
Rubens Borchardt
Presidente

Martinho de Souza Filho
Relator

Haroldo Fiebes
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2019

Publicação Nº 2253768

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Processo: 89/2019
Parecer: 74/2019
Matéria: PLO 64/2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Douglas Emanuel Marchetti
Conclusão: Favorável
Data: 05/12/2019

Ementa do Projeto: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

PARECER FINAL DA COMISSÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, conforme inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Timbó, que tem como objetivo dispor estimar a receita e fixar a despesa do Município de Timbó para o ano de 2020.
O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o presente projeto a esta Comissão no dia 5 de novembro para a apresentação do relatório inicial e do cronograma de ações referentes aos projeto.
No dia 12 de novembro, foi divulgado o respectivo parecer preliminar que opinou de maneira favorável a tramitação do presente Projeto.
De acordo com as informações contidas no relatório inicial, foi realizada audiência pública, presidida por esta Comissão, no dia 20 de novembro.
Após audiência, abriu-se prazo para que a comunidade e os Vereadores apresentassem emendas ao Projeto, não tendo sido apresentada nenhuma proposição nesse sentido.
Conforme Cronograma de Tramitação o projeto foi analisado por esta Comissão em sua reunião ordinária realizada nos dias 28 de novembro e 5 de dezembro, quando seu Relator apresentou parecer à Comissão pela aprovação do respectivo projeto ante a fundamentação apresentada, para então, a partir deste, a Comissão exarar seu parecer final.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente Comissão, diante do parecer apresentado por seu Relator no dia 28 de novembro corrente conforme estipulação regimental, acata a fundamentação do mesmo uma vez que as metas e prioridades da administração em suas despesas de capital estão demonstradas no presente projeto, demonstrado assim o plano de governo do Poder Público do Município de Timbó no próximo ano no que diz respeito às implementações de políticas públicas nas áreas estipuladas pelos seus programas, sendo que se busca concretizar seus respectivos objetivos através da execução de ações prévia e individualmente previstas buscando assim atender o interesse público, conforme aquiescência da comunidade timboense através da sua participação em audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

III – CONCLUSÃO
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

Considerando o parecer relatório inicial apresentado pelo Presidente da Comissão, no dia 7 de novembro corrente que demonstrou a legalidade da formalidade do presente projeto;
Considerando a realização de audiências públicas legalmente previstas no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;
Considerando a fundamentação do Parecer do Relator desta Comissão;
Esta Comissão se manifesta de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2019.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2019.
Carlos Adriano Kr-ger
Presidente

Douglas Emanuel Marchetti
Relator

Aparecido Voltolini
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2019

Publicação Nº 2253776

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Processo: 104/2019
Parecer: 77/2019
Matéria: PLO 78/2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Carlos Adriano Kr-ger
Conclusão: Favorável
Data: 05/12/2019

Ementa do Projeto: Autoriza a doação de bens móveis ao Estado de Santa Catarina e CEDUP/Timbó – Centro de Educação Profissional.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que autoriza doação bens móveis ao Estado de Santa Catarina e CEDUP/Timbó – Centro de Educação Profissional.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 22 de novembro corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 5 de dezembro.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em parecer nº 74/2019, se manifestou pela tramitação da proposição por entender que a mesma está de acordo com os preceitos constitucionais e legais de competência e conteúdo.
Ao tratar da doação de bens móveis para terceiros, o projeto de lei em análise poderá trazer despesas ao erário, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, para exame da sua compatibilidade com as leis orçamentárias.
No dia 5 de dezembro esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que se observa do projeto em questão, os bens em questão são inservíveis ao Poder Público, estando na posse do Estado de Santa Catarina, através do CEDUP, desde 2012 e por essa instituição sendo usados e conservados desde então. Por não esses bens não mais estão sendo utilizados pela Administração Pública, a doação dos dos bens referidos no projeto de lei em questão não trará nenhum prejuízo ao erário, tendo em vista que o beneficiário é quem vem assumindo os custos com sua manutenção e guarda.
Sendo assim, limitando-se a presente Comissão em sua competência estipulada no art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a respeito do conteúdo do Projeto em análise, a matéria apresenta-se corretamente proposta por atender os requisitos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Assim sendo, este Relator não encontra óbices à aprovação da matéria em Plenário.
III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Aparecido Voltolini

Vereador Douglas Emanuel Marchetti

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2019.
Carlos Adriano Kr-ger
Presidente/Relator

Aparecido Voltolini
Membro

Douglas Emanuel Marchetti
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80/2019

Publicação Nº 2253773

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Processo: 107/2019
Parecer: 75/2019
Matéria: PLO 80/2019
Autor: Poder Executivo
Relator: Ver. Douglas Emanuel Marchetti
Conclusão: Favorável
Data: 05/12/2019
Ementa do Projeto: Retifica dispositivos da Lei nº 3105, de 28 de novembro de 2019.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito que visa retificar dispositivos da Lei nº 3105, de 28 de novembro de 2019.
Respectivo projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 2 de dezembro corrente. O Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa despachou o projeto à esta Comissão no dia 3 de dezembro, em Sessão Ordinária.
O Projeto em análise tem por objeto alterar a legislação orçamentária municipal (LOA), razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, posto ser de sua competência manifestar-se sobre proposições que versem sobre o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária, bem como suas alterações.
No dia 5 de dezembro esta Comissão analisou o respectivo projeto em sua reunião, exarando parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora em comento está de acordo com as Leis Federais n.º 4.320/64, que rege a contabilidade pública, e n.º 101/2000, que dispõe acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal, vislumbrando-se, desta feita, que a proposição apresenta-se corretamente proposta.
Assim não há óbices, no que tange a competência desta Comissão, a aprovação da proposição nesta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 80/2019.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votaram com o relator, aprovando o parecer:
Vereador Carlos Adriano Kr-ger
Vereador Aparecido Voltolini

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2019.
Carlos Adriano Kr-ger
Presidente

Douglas Emanuel Marchetti
Relator

Aparecido Voltolini
Membro

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE 296 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGENTE DE COLETA E SELEÇÃO DE LIXO

Publicação Nº 2253669

PORTARIA N. SAMAE- 296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15, V da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001 e alterações;

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e pela Lei 2819, de 22/12/2015 e Decreto n. 5212, de 29/05/2019;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

Cargo: AGENTE DE COLETA E SELEÇÃO DE LIXO				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
ADRIANO OLIVEIRA (vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público)	01/05/1987	062.415.999-09	44 horas	02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de dezembro de 2019; 150o ano de Fundação; 85o ano de Emancipação Política.

WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

Publicação Nº 2253657

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019 – PMTB.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: GOVERNA PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Mirador, nº 55, Bairro Centro, Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.768/0001-12, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Ronaldo Garlini, portador da cédula de identidade nº 4.342.242, e inscrito no CPF sob o nº 007.150.089-86, doravante denominada de CONTRATADA.
Base Legal: Este contrato fica vinculado ao Direito Obrigacional e a Lei de Licitações, em face de peculiaridade da função e de sua necessidade, sendo parte integrante do presente contrato e para os efeitos legais dele decorrentes, bem como das regras previstas na legislação em vigor, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/1993, alterada pelo Decreto nº 9.412/2018 operando este pelo regime de "Dispensa de Licitações".
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria aos gestores municipais para auxiliar e orientar no eSocial remotamente nas seguintes rotinas: qualificação cadastral, atualização dos cadastros e configuração da tabela de rubricas da folha de pagamento para o envio da 1º fase do eSocial. Correção de Consistências no sistema informatizado, Geração dos eventos, Envio, Acompanhamento do retorno dos órgãos fiscalizadores para as devidas correções, referente a primeira fase da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
Vigência: O presente termo terá sua vigência num período de 3 (três) meses, iniciando em 21 de novembro de 2019, rescindindo em 20 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado e / ou modificado até o limite permitido por Lei, mediante termo aditivo. A critério do MUNICÍPIO, o presente Termo de Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, bastando para tanto uma comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando assegurada à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão, conforme art. 79, § 2º, II, da Lei n° 8.666/93.
Valor: O valor global dos serviços prestados será de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que serão pagos em até 03 (três) parcelas iguais mensais, de acordo com os relatórios de atividades e as notas fiscais mensalmente enviadas pela CONTRATADA.
Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas às previsões orçamentárias específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 04 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019

Publicação Nº 2253659

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019 – PMTB.
Procedimento Licitatório nº 95/2019
Modalidade: "Pregão Presencial nº 81/2019"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.242.721/0001-61, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Sala 608, 8º Andar, Edifício Av Business, Bairro Zona 07, cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-035, Telefone: (44) 3041-8855, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal no Decreto Municipal n° 2.851/2005, Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório n° 95/2019, Pregão Presencial n° 81/2019.
Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA, ASSESSORIA E SUPORTE DE ACESSO AO SISTEMA SOFWARE DA AUTODESK, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme as especificações indicadas abaixo:

LOTE	Subitem	Quant.	Unidade	Descrição	Valor de Referencia	Total do Item R$	TOTAL DO LOTE R$
01 (único)	1.1	01	12 MESES (UNID)	ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION – COLLECTION IC COMERCIAL NEW SINGLE – USER – ELD – ANUAL – SUBSCRIPTION WIN	11.132,00	11.132,00	26.000,00
	1.2	02	12 MESES (UND)	AUTOCAD – INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMERCIAL NEW SINGLE USER – ELD – ANUAL – SUIBSCRIPTION WIN	7.434,00	14.868,00	

Vigência: O prazo máximo para entrega da licença e liberação do Software será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2019 com término previsto para 20 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração até o limite autorizado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor: O preço global dos produtos/licenças adquiridos será de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que serão pagos em parcela única em até 20 (vinte) dias após a entrega da licença e liberação de acesso aos softwares, mediante nota fiscal expedida pela CONTRATADA PRESTADORA e assinada pela comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Administração.
Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas às previsões orçamentárias específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 04 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

Publicação Nº 2253662

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019 – PMTB.
Processo Licitatório n° 99/2019
Modalidade: "Tomada de Preços nº 08/2019"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.901.227/0001-70, regularmente estabelecida na Rodovia Ingo Hering (BR 470), lado par, nº 17120, Belchior Baixo, cidade de Gaspar – SC, CEP. 89.117-395, neste ato representado por seu responsável legal, doravante denominado de CONTRATADA.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, artigo 22 inciso II §3º, artigo 23 inciso I alínea "b" e artigos 54 à 80, bem como as condições dispostas no "Processo Licitatório n° 99/2019", modalidade de "Tomada de Preços" nº 08/2019".
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS com encargos para: CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA USINADO A QUENTE no trecho da RUA BENEDITO CORDEIRO, Bairro Vila Nova, num total de 151,35 (cento e cinquenta e um vírgula trinta e cinco) metros lineares de acordo com as especificações contidas na Pasta Técnica, anexo VIII do Procedimento Licitatório n° 99/2019, pelo valor total de R$ 123.511,41 (cento e vinte e três mil e quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos);
CONTRATO DE REPASSE Nº 1.037.461-52/2017 – SIAFI nº 844420 – Programa Planejamento Urbano – Ministério das Cidades.
Vigência: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses com início em 27 de novembro de 2019 com término previsto para 26 de março de 2020, podendo ser prorrogado e / ou modificado até o limite permitido por Lei, mediante termo aditivo.
Valor: R$ 123.511,41 (cento e vinte e três mil e quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos).
Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. Composição dos recursos: a) R$ 89.011,63 - Oriundos do Contrato de Repasse nº 1.037.461-52/2017 – SIAFI nº 844420 – Programa Planejamento Urbano – Ministério das Cidades e b) R$ 34.499,78 – Oriundos de recursos próprios do município de Três Barras – SC.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 04 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019

Publicação Nº 2253663

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2019 – PMTB.
Procedimento Licitatório nº 110/2019
Modalidade "Pregão Presencial nº 92/2019"
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, cidade de São Bento do Sul - SC, doravante denominada CONTRATADA.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal no Decreto Municipal n° 2.851/2005, Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório n° 110/2019, Pregão Presencial nº 92/2019.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de KITS DE GULOSEIMAS, conforme dispostos no Procedimento Licitatório nº 110/2019 e quadro de quantidades e preços abaixo:

LOTE	Subitem	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Total do Item R$	TOTAL DO LOTE R$
01 (único)	1.1	5.500	Und.	PACOTE DE SALGADINHO A BASE DE MILHO, ASSADO, SEM FRITURA (PACOTE METALIZADO COM NO MÍNIMO 35GR).	R$ 1,50	8.250,00	38.940,00
	1.2	5.500	Und.	PIPOCA DOCE (MILHO CANGICADO E AÇUCAR (PACOTE COM NO MÍNIMO 50GR)	R$ 1,50	8.250,00	
	1.3	5.500	Und.	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE (COM NO MÍNIMO 200ML)	R$ 1,49	8.195,00	
	1.4	5.500	Und.	TUBETE (ROLINHOS DE WAFER RECHEADOS) COM NO MÍNIMO 48GR.	R$ 1,99	10.945,00	
	1.5	5.500	Und.	BALAS DE GOMA COLORIDAS (COM NO MÍNIMO 30GR)	R$ 0,60	3.300,00	

Vigência: A vigência do presente contrato será iniciada em 21 de novembro de 2019, com término previsto para 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: O valor total do Contrato será de até R$ 38.940,00 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais), que serão pagos em até 10 (dez) dias contínuos após a cada entrega, mediante Nota Fiscal assinada pela comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 04 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 48/2019

Publicação Nº 2253929

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019.
Processo Licitatório n° 14/2019
Modalidade: "Tomada de Preços nº 02/2019"
Termo Aditivo nº 48/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 11.491.075/0001-39, com sede na Avenida Santa Catarina, n º 616, em Três Barras – SC, por seu representante o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: MB EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.689.256/0001-53, com endereço à Rua Benedito Aparecido Gonçalves nº 216, Bairro Santo Antônio, município de São José dos Pinhais - PR, CEP nº 83.025-675, telefone nº (41) 3383-3842 e-mail: adm@mhmempreendimentos.com, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, artigo 22 inciso II, artigo 23 inciso I alínea "b" e artigos 54 à 80, ainda §1º do artigo 65, bem como nas condições dispostas no Processo Licitatório n° 14/2019, modalidade de "Tomada de Preços" nº 02/2019".
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 09/2019 incluindo serviços e materiais indispensáveis à conclusão dos serviços num valor total de R$ 38.122,32 (trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), constantes na planilha elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, anexo inseparável deste Instrumento de Aditivo. Altera-se a Cláusula Quarta, Item 4.2 e 4.3 do Contrato Principal nº. 009/2019, prorrogando o prazo de vigência e execução para até dia 14 de novembro de 2019, dentro do exercício financeiro de 2019.
Valor: O presente Termo Aditivo será de R$ 38.122,32 (trinta e oito mil e cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), a ser pago em parcela única, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o orçamento vigente.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 49/2019

Publicação Nº 2253930

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019.
Termo Aditivo nº 49/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TRES BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.491.075/0001-39, através de seu representante legal, na pessoa do Sr. LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TRÊS BARRAS, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 83.627.596/0001.81, com sede na João Manoel Sarda, n° 439, Km 02, neste ato representado por seu Presidente Sr. Anderson Stocloski, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 040.780.699-75, portador da CI. nº 4.242.714-SSP-SC, residente e domiciliado na cidade de Três Barras

– SC, e que no final chancela o presente Convênio, doravante denominado de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Base Legal: A assinatura do presente termo está amparada pelo §1º do artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, bem como, pelas disposições do Termo de Colaboração nº 10/2019.
Objeto: Altera-se a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 10/2019, acrescentando um total de:

Descrição	Tabela SUS mais complemento	Meta mês	Meta total	Valor total R$
Prestação de Serviços – Motorista Ambulância.	R$ 19,16 / hora	200 horas/mês	600 horas	11.496,00
Prestação de Serviços – Enfermeira – Escala.	R$ 23,44 / hora	600 horas/mês	1.800 horas	42.194,43
Prestação de Serviços Enfermeira – RT.	R$ 25,03 / hora	200 horas/mês	600 horas	15.023,04
Prestação de Serviços – Recepcionista	R$ 12,52 / hora	200 horas/mês	600 horas	7.512,66
TOTAL GERAL				76.226,13

Valor: R$ 76.226,13 (setenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), a ser pago parceladamente conforme quantidade de horas/serviço efetivamente trabalhadas, conforme demais disposições da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 10/2019.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o orçamento vigente.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50/2019

Publicação Nº 2253932

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019.
Processo Licitatório n° 09/2019
Modalidade: "Tomada de Preços nº 01/2019"
Termo Aditivo nº 50/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 11.491.075/0001-39, com sede na Avenida Santa Catarina, n º 616, em Três Barras – SC, por seu representante o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: GABRIEL AARON LUIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.703.351/0001-27, com endereço à Rua Eugênio de Souza, nº 77, Sala 02, Centro de, Canoinhas - SC, Telefone 47- 3622-8820, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, artigo 22 inciso II, artigo 23 inciso I alínea "b" e artigos 54 à 80, ainda §1º do artigo 65, bem como nas condições dispostas no Processo Licitatório n° 09/2019, modalidade de "Tomada de Preços" nº 01/2019".
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 08/2019 incluindo serviços e materiais indispensáveis à conclusão dos serviços num valor total de R$ 5.926,21 (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), constantes na planilha elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, anexo inseparável deste Instrumento de Aditivo. Altera-se a Cláusula Quarta, Item 4.2 e 4.3 do Contrato Principal nº. 008/2019, prorrogando o prazo de vigência e execução para até 14 de novembro de 2019, dentro do exercício financeiro de 2019.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 5.926,21 (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) a ser pago em parcela única, em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o orçamento vigente.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 51/2019

Publicação Nº 2253936

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018.
Procedimento Administrativo nº 19/2018
Modalidade "Inexigibilidade de Licitação"
Termo Aditivo nº 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: RADIO FM FRONTEIRA LTDA (Transamérica 106,7), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.967.055/0001-63, com endereço comercial à Avenida Abrahão Mussi, nº 2794, Distrito de São Cristóvão, Três Barras - SC, por seu representante legal,

doravante denominado CONTRATADO.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, §1º do artigo 65, bem como Cláusula 8.1 do Contrato nº 29/2018".
Objeto: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Principal nº. 029/2018, acrescentando quantitativos dos itens 001 e 002, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Preço Total
001	10	Semanas	Espaços de divulgação (tempo) de até 30 (trinta) minutos por semana, para veiculação de atos e ações governamentais, eventos, entrevistas, realeses, etc.	R$ 280,00 por espaço/tempo
002	20	Inserções	04 Spots diários de até 30 (trinta) segundos cada, relativos a atividades por radiodifusão.	R$ 25,00 por inserções.

Valor: O presente contrato será de até R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pago parceladamente, conforme total de serviços solicitados/executados em até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária especifica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 52/2019

Publicação Nº 2253942

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018.
Procedimento Administrativo nº 19/2018
Modalidade "Inexigibilidade de Licitação"
Termo Aditivo nº 52/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: RADIO CLUBE DE CANOINHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.511.987/0001-04, com endereço comercial à Rua Guilherme Prust, nº 311, Centro, cidade de Canoinhas - SC, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, §1º do artigo 65, bem como Cláusula 8.1 do Contrato nº 29/2018".
Objeto: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Principal nº. 030/2018, acrescentando quantitativos dos itens 001 e 002, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Preço Total
001	10	Semanas	Espaços de divulgação (tempo) de até 30 (trinta) minutos por semana, para veiculação de atos e ações governamentais, eventos, entrevistas, realeses, etc.	R$ 280,00 por espaço/tempo
002	20	Inserções	04 Spots diários de até 30 (trinta) segundos cada, relativos a atividades por radiodifusão.	R$ 25,00 por inserções.

Valor: O presente contrato será de até R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pago parceladamente, conforme total de serviços solicitados/executados em até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária especifica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 53/2019

Publicação Nº 2253943

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018.
Procedimento Administrativo nº 19/2018
Modalidade "Inexigibilidade de Licitação"
Termo Aditivo nº 53/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.422.900/0001-15, com endereço comercial à Rua Coronel Albuquerque nº 747, Sala nº 10, Centro, cidade de Canoinhas - SC, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, §1º do artigo 65, bem como Cláusula 8.1 do Contrato nº 31/2018".
Objeto: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Principal nº. 030/2018, acrescentando quantitativos dos itens 001 e 002, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Preço Total
001	10	Semanas	Espaços de divulgação (tempo) de até 30 (trinta) minutos por semana, para veiculação de atos e ações governamentais, eventos, entrevistas, realeses, etc.	R$ 280,00 por espaço/tempo
002	20	Inserções	04 Spots diários de até 30 (trinta) segundos cada, relativos a atividades por radiodifusão.	R$ 25,00 por inserções.

Valor: O presente contrato será de até R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pago parceladamente, conforme total de serviços solicitados/executados em até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária especifica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 54/2019

Publicação Nº 2253945

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019.
Processo Licitatório n° 18/2019
Modalidade: "Pregão Presencial nº 13/2019"
Termo Aditivo nº 54/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: GABRIEL AARON LUIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.703.351/0001-27, com endereço à Rua Eugênio de Souza, nº 77, Sala 02, Centro de, Canoinhas - SC, Telefone 47- 3622-8820, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO.
Base Legal: A assinatura do presente termo está amparada pelo inciso §1° do Artigo 65 da Lei n° 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alterada pela Lei n° 8.883/1994.
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 34/2019 remanejando as horas entre as Secretarias e Fundos, conforme demonstrado abaixo:
3.1.1 – HORAS REMANEJADAS/TRANSFERIDAS DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantidade de horas TRANSFERIDAS
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / RECEPCIONISTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	HORAS	16,91	213,50

INTENDÊNCIA DISTRITAL				
LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantidade de horas TRANSFERIDAS
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / RECEPCIONISTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	HORAS	16,91	800
LOTE 02				
Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantidade de horas TRANSFERIDAS
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VIGIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	HORAS	21,06	1600

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantidade de horas TRANSFERIDAS
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / RECEPCIONISTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	HORAS	16,91	1600
LOTE 02				

Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantidade de horas TRANSFERIDAS
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VIGIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	HORAS	21,06	616

3.1.2 – HORAS REMANEJADAS/TRANSFERIDAS PARA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantidade de horas TRANSFERIDAS
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / RECEPCIONISTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	HORAS	16,91	2.613,50
LOTE 02				
Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantidade de horas TRANSFERIDAS
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VIGIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	HORAS	21,06	2.216

Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 34/2019 aditivando/incluindo quantitativos de horas a serem trabalhadas, conforme demonstrado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	V. Unit.	Quantid.	V. Total
1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / RECEPCIONISTA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	HORAS	16,91	5.000	84.550,00
TOTAL GERAL					84.550,00

Valor: O Valor do presente termo será de R$ 84.550,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), que será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, que serão pagas em até 30 (trinta) dias após o fechamento do mês, que serão liberadas para pagamento após a conferência e assinatura pela Comissão de Recebimento de cada respectiva pasta solicitante dos serviços.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 55/2019

Publicação Nº 2253947

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019.
Processo Licitatório n° 110/2019
Modalidade: "Pregão Presencial nº 92/2019"
Termo Aditivo nº 55/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras - SC, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.634.816/0001-16, estabelecida na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, cidade de São Bento do Sul - SC, doravante denominada CONTRATADA.
Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, artigo 22 inciso II, artigo 23 inciso I alínea "b" e artigos 54 à 80, ainda §1º do artigo 65, bem como nas condições dispostas no Processo Licitatório n° 92/2019, modalidade de "Pregão Presencial" nº 92/2019".
Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 52/2019 incluindo aquisição de KITS DE GULOSEIMAS, conforme dispostos no Procedimento Licitatório nº 110/2019 e quadro de quantidades e preços abaixo:

LOTE	Subitem	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Total do Item R$	TOTAL DO LOTE R$
01 único	1.1	350	Und.	PACOTE DE SALGADINHO A BASE DE MILHO, ASSADO, SEM FRITURA (PACOTE METALIZADO COM NO MÍNIMO 35GR).	R$ 1,50	525,00	2.478,00
	1.2	350	Und.	PIPOCA DOCE (MILHO CANGICADO E AÇUCAR (PACOTE COM NO MÍNIMO 50GR)	R$ 1,50	525,00	
	1.3	350	Und.	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE (COM NO MÍNIMO 200ML)	R$ 1,49	521,50	
	1.4	350	Und.	TUBETE (ROLINHOS DE WAFER RECHEADOS) COM NO MÍNIMO 48GR.	R$ 1,99	696,50	
	1.5	350	Und.	BALAS DE GOMA COLORIDAS (COM NO MÍNIMO 30GR)	R$ 0,60	210,00	

Valor: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 2.478,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais) a ser pago em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ficam vinculadas à previsão orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras – SC, 05 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

Publicação Nº 2253635

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 14/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS – APAE, PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES.

Pelo presente termo de TERMO DE COLABORAÇÃO, que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TRES BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.491.075/0001-39, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 616, Centro de Três Barras – SC, por seu representante o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras – SC, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS – APAE, Entidade Assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 83.529.305/0001-12, estabelecida à Avenida Rigesa, nº 1310, km 02, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Sr. Willian do Nascimento , brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.579.039-88, RG nº 8.657.936.7 residente e domiciliado na Rua Carlos Muller, 420 - Bairro Vila Nova, cidade de Três Barras - SC, doravante denominado, e que no final chancela o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, doravante denominado de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:
1.1 - Este TERMO DE COLABORAÇÃO encontra-se amparo legal no Disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2001, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.441 de 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de chamamento público disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto o repasse financeiro para cobrir despesas com material, serviços e outras despesas que concorram para a manutenção de suas das atividades, conforme as disposições do Art. 1° da Lei Municipal nº 3.441 de 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS.
3.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E RECUROS FINANCEIROS:
4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária especifica do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.2 – Recursos Financeiros provenientes do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – Proposta 36000.2726072/01-900.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
5.1 - A prestação de contas dos Recursos financeiros de que a trata o presente Termo de Colaboração, será elaborada de acordo com as normas contábeis, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do recebimento de cada parcela, de acordo com as disposições do §2º do Art. 4º da Lei nº 3.441 de 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.
6.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL se compromete a:
a) Repassar os valores solicitados, existindo disponibilidade orçamentária;

b) Supervisionar a execução do presente Termo de Colaboração, através da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a:
a) Utilizar os recursos financeiros deste Termo de Colaboração, em conformidade com a Cláusula Segunda, ou seja, para manutenção e custeio da Entidade;
b) Apresentar ao Município, no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da parcela, prestação de contas e relatório acerca da aplicação dos recursos financeiros repassados.

CLÀUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá validade com início em 01 de novembro de 2019 e término em 15 de fevereiro de 2020, prazo máximo para prestação de contas.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1 – O Presente Termo de Colaboração ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas, principalmente pela não prestação de contas, ficando ainda possível a rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO, caso fique apurada irregularidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, quanto ao uso de recursos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
9.1 - Fica ainda, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, liberado de quaisquer ônus, decorrentes do presente Termo de Colaboração, principalmente de quaisquer encargos sociais, trabalhistas e outros emolumentos, que não, exclusivamente, o repasse dos recursos firmados, salientando que na omissão do Termo de Colaboração, as partes de comum acordo devem resolver a pendência, sempre em benefício do erário Municipal.
9.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Canoinhas-SC, para dirimir as dúvidas que porventura venham a existir no decorrer do presente Termo de Colaboração.
9.3 - E, por assim estarem, acordados firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Três Barras - SC, em 01 de novembro de 2019.

Luiz Divonsir Shimoguiri Prefeito Municipal Administração Pública Municipal	Willian do Nascimento Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras – APAE CNPJ nº 83.529.305/0001-12 Contratado
Dr. Antônio Eduardo Martins Weinfurter Procurador Municipal	
Testemunhas:	
01 – Cristian Roberto Todt	02 – Alcides Adriano de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019

Publicação Nº 2253637

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 15/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS-SC E A ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES - ACD, PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES.

Pelo presente termo de Termo de Colaboração, que entre si fazem O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.563.356/0001-50, com sede na Avenida Santa Catarina, n º 616, em Três Barras – SC, por seu representante o Sr. Luiz Divonsir Shimoguiri, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras – SC, doravante denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES - ACD, Entidade Assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 79.366,662/0001-30, estabelecida à Rua Irmã Maria Felícitas, nº 700, Bairro Centro, município de Canoinhas – SC, CEP 89.460-000, Telefone nº (47) 3622-7735, neste ato representado por sua Presidente o Sr. Sandro Donisetti Teleginski, portadora do RG nº 3.661.834 e CPF nº 074.494.879-77, residente e domiciliado na cidade de Canoinhas - SC, doravante denominado de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:
1.1 - Este TERMO DE COLABORAÇÃO encontra-se amparo legal no Disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2001, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.438 de 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de chamamento público disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto o repasse financeiro para cobrir despesas com pessoal e encargos, além de demais materiais e serviços que concorram para a manutenção das atividades da ACD, conforme as disposições do Art. 1° da Lei Municipal nº 3.438 de 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS.
3.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassado em parcela única em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:
4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária especifica do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
5.1 - A prestação de contas dos Recursos financeiros de que a trata o presente Termo de Colaboração, será elaborada de acordo com as normas contábeis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da parcela, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 3.438 de 28 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.
6.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL se compromete a:
a) Repassar os valores solicitados, existindo disponibilidade orçamentária;
b) Supervisionar a execução do presente Termo de Colaboração, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

6.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a:
a) Utilizar os recursos financeiros deste Termo de Colaboração, em conformidade com a Cláusula Primeira, ou seja, para manutenção e custeio da Entidade;
b) Apresentar ao Município, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da parcela única, prestação de contas e relatório acerca da aplicação dos recursos financeiros repassados.

CLÀUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá validade com início em 18 de novembro de 2019 e término em 05 de fevereiro de 2020, prazo máximo para prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1 – O Presente Termo de Colaboração ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas, principalmente pela não prestação de contas, ficando ainda possível a rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO, caso fique apurada irregularidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, quanto ao uso de recursos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
9.1 - Fica ainda, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, liberado de quaisquer ônus, decorrentes do presente Termo de Colaboração, principalmente de quaisquer encargos sociais, trabalhistas e outros emolumentos, que não, exclusivamente, o repasse dos recursos firmados, salientando que na omissão do Termo de Colaboração, as partes de comum acordo devem resolver a pendência, sempre em benefício do erário Municipal.
9.2 - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Canoinhas-SC, para dirimir as dúvidas que porventura venham a existir no decorrer do presente Termo de Colaboração.
9.3 - E, por assim estarem, acordados firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Três Barras - SC, em 18 de novembro de 2019.

Luiz Divonsir Shimoguiri Prefeito Municipal Administração Pública Municipal	Sandro Donisetti Teleginski Presidente Associação Canoinhense de Deficientes - ACD CNPJ nº 79.366.662/0001-30 Contratado
Dr. Antônio Eduardo Martins Weinfurter Procurador Municipal	
Testemunhas:	
01 – Cristian Roberto Todt	02 – Alcides Adriano de Oliveira

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2019.

Publicação Nº 2254300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 134/2019 - Edital Pregão nº. 111/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 14 h e 00 min. do dia 20 de dezembro de 2019, propostas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E GESTÃO DE FROTA PARA ATE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS, conforme as condições e especificações contidas no edital.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 20 de dezembro de 2019.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 04 de dezembro de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

Treze de Maio

Prefeitura

RESUMO DE PORTARIAS 322 A 336

Publicação Nº 2252629

Portaria nº 322/2019

Art. 1º - Conceder Licença Auxílio Maternidade para servidora a Sra. CATIANI CITADIN VITORETI MODOLON, matricula (809) do cargo de Professora Nível III do quadro de pessoal do Município de Treze de Maio - Prefeitura, por ter sido apresentado atestado médico de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26/09/2019 e com término em 23/01/2020, retornando suas atividades no próximo ano letivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 323/2019

Art. 1º - Nomear a Sra. EVELIN RODRIGUES VIEIRA FERNANDES para o cargo de Professora Nível II, em caráter temporário, de acordo com a Lei Nº 334/2000, art. 23, Inciso II, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/10/2019 à 13/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 325/2019

Art. 1º - Conceder Auxílio doença para a servidora a Sra. ROSANGELA FRAGNANI RODRIGUES VIEIRA, matricula (2158), no cargo de Servente/Merendeira em 05/10/2019, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por ter sido apresentado atestado médico para encaminhamento ao INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 326/2019

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA BATISTA DO CARMO, para o cargo de Servente/Merendeira, em caráter temporário, de acordo com a Lei Nº 334/2000, art. 23, Inciso II, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03/10/2019 à 13/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 327/2019

Art. 1º - Conceder Auxílio doença para a servidora a Sra. MILENA DE PIERI BEZ FONTANA, matricula (2131), no cargo de Professora Nível III em 14/10/2019, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por ter sido apresentado atestado médico para encaminhamento ao INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 328/2019

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor MARCIO JOSE ALVES, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 06/05/2019 pela Portaria nº 252/2019, a partir do dia 18/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 329/2019

Art. 1º - Nomear a Sra. SUZANA VIEL GRASSI DOMINGOS para o cargo de Professora Nível II, em caráter temporário, de acordo com a Lei Nº 334/2000, art. 23, Inciso II, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/10/2019 à 13/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.
Portaria nº 331/2019

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBSON DELA VEDOVA para o cargo de Motorista em caráter temporário, de acordo com a Lei Nº 334/2000, art. 23, Inciso II, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04/11/2019 à 19/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 332/2019

Art. 1º - Nomear a Senhora VILMA LUZIA DE SOUZA BURATO, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde - PACS, no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por ter sido aprovada em Concurso Público, a partir de 05/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 333/2019

Art. 1º - Nomear a Sra. ELEUSA VITORASSI MARGOTTI para o cargo de Professora Nível II, em caráter temporário, de acordo com a Lei Nº 334/2000, art. 23, Inciso II, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04/11/2019 à 13/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 334/2019

Art. 1º - Conceder Auxílio doença para a servidora a Sra. SUZETE GISLON BAESSO, matricula (1821), no cargo de Diretora do Departamento de Promoção social, em 19/11/2019, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por ter sido apresentado atestado médico para encaminhamento ao INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 335/2019

Art. 1º - Conceder Auxílio doença para a servidora a Sra. FRANCIELE COELHO DOS ANJOS BEZ FONTANA, matricula (1908), no cargo de Conselheira Tutelar, em 21/11/2019, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por ter sido apresentado atestado médico para encaminhamento ao INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria nº 336/2019

Art. 1º - Conceder Auxílio doença para o servidor o Sr. JUCEMAR VIEL FRATONI, matricula (325), no cargo de Operador de Equipamentos, em 21/11/2019, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por ter sido apresentado atestado médico para encaminhamento ao INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Treze Tílias

Prefeitura

AVSO DE LICITAÇÃO PP 93/2019

Publicação Nº 2253393

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 93/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização, realização de feiras multisetoriais ou setoriais, objetivando a comercialização de espaços, destinados a exploração de pontos expositivos, e pontos de alimentação, em especial em especial pratos típicos austríacos, ao público em geral nos dias 17,18 e 19 de abril de 2020, nas dependências do Centro de Eventos, localizado na SC 465, no Município de Treze Tílias, durante a realização da VIII EXPOTÍLIAS.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 07h30 min do dia 18/12/2019, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.
MAURO DRESCH
Prefeito

DECRETO 2524

Publicação Nº 2253502

DECRETO Nº 2.524/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:
04– SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.100- Bloco Atenção Básica Federal
(17) 4.4.90.00.00.00.00.00.0628 ..... R$ 37.000,00

05- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
01 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES
(19) 3.3.90.00.00.00.00.00.0044 ..... R$ 25.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
0.003- Dívida Fundada Interna
(58) 4.6.90.00.00.00.00.00.0001 ..... R$ 140.000,00
2.203 – Ensino Fundamental- Recursos Próprios
(78) 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 ..... R$ 160.000,00
05 – ENSINO ESPECIAL
2.026 – Apoio ao ensino Especial
(87) 3.3.50.00.00.00.00.00.0105 ..... R$ 2.400,00

07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
02 – SERVIÇOS DE ESPORTES
2.218 – Manutenção das Atividades Esportivas
(99) 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 ..... R$ 15.000,00

10 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.407 – Gestão Social
(7) 3.3.90.000.00.00.00.00.0000 ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão anulados recursos da dotação abaixo e utilizados recursos do superávit e do excesso de arrecadação verificado até o período, das referidas fontes, conforme consta na tabela abaixo:
Anula:

07 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
02 – SERVIÇOS DE ESPORTES
2.218 – Manutenção das]atividades Esportivas
(100) 3.1.90.00.00.00.00.00.0105 ..... R$ 15.000,00

Utiliza:

Fonte	Descrição	Valor R$
0001	Excesso de arrecadação	300.000,00
0044	Excesso de arrecadação	25.000,00
0628	Superávit Transferências SUS/união	37.000,00
0105	Excesso de arrecadação	12.400,00
	Total	374.400,00

Art. 3°. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias (SC),
aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças/designado

Trombudo Central

Prefeitura

PORTARIA 333/19

Publicação Nº 2253308

PORTARIA 333/19 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA AGENTE POLÍTICO

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Agente Política Sra. TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK, das funções de Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação, a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 04 de dezembro de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Tunápolis

Prefeitura

DECRETO Nº 2082/2019

Publicação Nº 2252694

Decreto nº 2.082/2019, de 05 de Dezembro de 2019.

Homologação do Resultado Final referente ao Edital de Processo Seletivo nº. 001/2019 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
147	Tatiane Spaniol Walker	04/06/1988	5,50	0,60	0,60	0,85	7,55	1º
17	Naíssa Carmine Schaurich	28/11/1991	4,95	0,90	0,30	0,85	7,00	2º
113	Andrey Söhn	28/01/1992	4,95	0,90	0,00	0,85	6,70	3º
51	Raquel Cristina Lazarotto	15/09/1980	4,40	0,90	0,00	0,85	6,15	4º
60	Sinara Bieger	18/08/1992	4,95	0,00	0,30	0,85	6,10	5º
107	Tiago Rigoni	30/01/1994	3,30	1,20	0,30	0,85	5,65	6º
162	Everton José Lauschner	22/12/1989	4,40	0,00	0,30	0,85	5,55	7º
138	João Vitor Villa Rech	25/04/1997	4,40	0,60	0,30	0,00	5,30	8º
142	Juliano Da Silva	23/02/1987	3,85	0,60	0,30	0,50	5,25	9º
73	Marcelo Neumann	23/10/1991	3,85	0,00	0,60	0,60	5,05	10º
35	Andressa Andreola	19/09/1998	4,40	0,30	0,00	0,00	4,70	11º
187	Jaqueline Lerner Reis	20/02/1983	3,30	0,30	0,00	-	3,60	Desc.
42	Kerli Cristina Welchen	01/05/1990	3,30	0,30	0,00	-	3,60	Desc.
65	Fábio Schuster	25/01/1997	2,20	0,90	0,00	-	3,10	Desc.
184	Vamilson Souza D Espindola	Faltante						Desc.
AUXILIAR DE ENSINO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
170	Aline Griebeler	04/06/1992	6,60	1,20	0,00	0,50	8,30	1º
7	Lunara Isabele Boufleur	12/11/1997	6,60	0,00	0,60	0,55	7,75	2º
174	Patrícia Fernanda Gomes	07/04/1996	6,60	0,00	0,30	0,85	7,75	3º
109	Francieli Bottega Schneider	19/03/1993	6,05	0,30	0,60	0,75	7,70	4º
119	Rosane Becker Valk	09/09/1979	6,05	0,30	0,30	0,85	7,50	5º
47	Carin Werhmann Watthier	25/12/1970	6,60	0,00	0,00	0,85	7,45	6º
3	Michele Hofmann Pradella	16/07/1997	6,60	0,30	0,00	0,54	7,44	7º

9	Marciani Do Nascimento	01/08/1996	6,60	0,60	0,00	0,00	7,20	8º
10	Adriani Teresinha Do Nascimento	18/08/1976	6,05	0,30	0,00	0,85	7,20	9º
84	Cristiane Welchen	15/03/1982	6,05	0,30	0,00	0,85	7,20	10º
63	Ivania Ott	16/02/1985	6,05	0,30	0,00	0,85	7,20	11º
137	Michele Gebert	29/06/1999	6,60	0,00	0,00	0,50	7,10	12º
175	Jéssica Valquiria Hertes	05/08/1993	5,50	0,90	0,00	0,70	7,10	13º
150	Elaine Rosa Kessler Toillier	13/04/1969	4,95	0,90	0,30	0,85	7,00	14º
46	Rosenilda Bertol	31/08/1984	5,50	0,90	0,00	0,52	6,92	15º
16	Graciele Klein	29/05/1998	5,50	0,90	0,00	0,50	6,90	16º
26	Sirlei Schafer Seger	19/05/1990	5,50	0,30	0,30	0,77	6,87	17º
15	Aline Theobald Klunck	19/03/1990	5,50	0,30	0,30	0,64	6,74	18º
194	Marli Terezinha Putrick	07/09/1969	6,05	0,30	0,30	0,00	6,65	19º
127	Lisete Frey Steffen	19/04/1970	5,50	0,30	0,00	0,85	6,65	20º
58	Micheli Bedin	02/02/1994	4,95	0,90	0,00	0,78	6,63	21º
21	Daniela Geremia	24/09/1985	6,05	0,30	0,00	0,00	6,35	22º
83	Milena Paulata	29/03/1998	6,05	0,30	0,00	0,00	6,35	23º
180	Maira Cristina Lazarotto	18/06/1996	5,50	0,30	0,00	0,00	5,80	24º
106	Marciane Rohden Toillier	07/11/1985	5,50	0,00	0,30	0,00	5,80	25º
153	Sidione Vargas Schwabe	23/07/1985	4,40	0,30	0,30	0,15	5,15	26º
38	Marilene Correia	06/04/1987	4,95	0,00	0,00	0,00	4,95	27º
74	Tatiane Aparecida Goergen	Faltante						Desc.
192	Verenice Rafaela Feyh	Faltante						Desc.
100	Débora Alana Flach	Faltante						Desc.
INSTRUTOR DE DANÇA COREOGRÁFICA								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
18	Naíssa Carmine Schaurich	28/11/1991	4,95	0,30	0,60	0,44	6,29	1º
148	Tatiane Spaniol Walker	04/06/1988	4,40	0,60	0,30	0,78	6,08	2º
61	Sinara Bieger	18/08/1992	3,85	1,20	0,00	0,99	6,04	3º
43	Kerli Cristina Welchen	01/05/1990	4,40	0,00	0,00	0,83	5,23	4º
INSTRUTOR DE GRUPOS DE MUSICA								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
62	Sabrina Grasel Alovisi	06/11/1998	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
INSTRUTOR DE PATINAÇÃO								

Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
167	Alessandra Luisa Schneiders	20/07/1994	2,20	0,60	0,30	-	3,10	Desc.
PROFESSOR DE ALEMÃO - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
71	Celsi Kessler	06/11/1971	4,40	0,90	0,00	0,25	5,55	1º
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
88	Lucilei Benincá Bonamigo	08/03/1990	3,85	0,00	0,30	0,00	4,15	1º
56	Evelyn Taize Barrilli	07/07/1996	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
54	Júlia Eich	02/07/1993	3,30	0,30	0,30	-	3,90	Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
161	Cristina Walter Meotti	13/03/1997	3,85	0,00	0,30	0,24	4,39	1º
57	Gaspar Reckziegel Adam	27/04/2001	3,30	0,30	0,30	-	3,90	Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
168	Juliane Inês Hofer Ghilardi	09/06/1993	4,95	1,20	0,00	0,85	7,00	1º
191	Liane Jacinta Finger Heck	17/10/1973	4,40	0,60	0,60	0,70	6,30	2º
48	Carin Werhmann Watthier	25/12/1970	4,95	0,00	0,00	0,85	5,80	3º
14	Aline Theobald Klunck	19/03/1990	4,40	0,30	0,30	0,64	5,64	4º
126	Lisete Frey Steffen	19/04/1970	3,85	0,30	0,30	0,85	5,30	5º
118	Rosane Becker Valk	09/09/1979	3,85	0,30	0,30	0,85	5,30	6º
95	Leoni Scheren Mombach	06/09/1981	3,85	0,30	0,30	0,85	5,30	7º
78	Luciane Finger	01/07/1994	3,85	0,60	0,00	0,82	5,27	8º
72	Sirleni Dill Bazzo	25/09/1984	3,85	0,60	0,00	0,77	5,22	9º
27	Sirlei Schafer Seger	19/05/1990	3,85	0,30	0,30	0,77	5,22	10º
22	Daniela Geremia	24/09/1985	3,85	0,30	0,00	0,85	5,00	11º
6	Suelyn Caroline Reis	11/08/1992	3,85	0,30	0,00	0,85	5,00	12º
66	Leidiana Kátia Konflanz	20/11/1986	3,85	0,00	0,30	0,85	5,00	13º
173	Patrícia Fernanda Gomes	07/04/1996	3,85	0,00	0,30	0,85	5,00	14º
59	Micheli Bedin	02/02/1994	3,30	0,90	0,00	0,79	4,99	15º
82	Milena Paulata	29/03/1998	2,75	0,60	0,90	0,00	4,25	16º
111	Livane Hammes	10/04/1995	3,30	0,90	0,00	0,00	4,20	17º

116	Denise Scherer	18/11/1974	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
2	Michele Hofmann Pradella	16/07/1997	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
55	Júlia Eich	02/07/1993	3,30	0,30	0,30	-	3,90	Desc.
68	Laine Lorenski	09/09/1990	3,85	0,00	0,00	-	3,85	Desc.
136	Michele Gebert	29/06/1999	3,85	0,00	0,00	-	3,85	Desc.
103	Cristiane Walter Meotti	13/03/1997	2,20	0,90	0,60	-	3,70	Desc.
176	Jéssica Valquiria Hertes	05/08/1993	2,75	0,90	0,00	-	3,65	Desc.
143	Clarice Scherner	31/05/1994	2,75	0,90	0,00	-	3,65	Desc.
169	Elizandra Girardi Dotti	27/03/1985	2,75	0,60	0,30	-	3,65	Desc.
154	Naiana Constante De Oliveira	29/12/1987	2,75	0,60	0,30	-	3,65	Desc.
1	Greissi Marcia Flach	14/07/1989	2,75	0,60	0,30	-	3,65	Desc.
182	Tatiana Melz Link Bisolo	05/04/1993	2,75	0,60	0,00	-	3,35	Desc.
67	Carine Eva Dalmonte Sartori	13/07/1987	2,75	0,00	0,60	-	3,35	Desc.
32	Fernanda Luiza Schoenberger	25/02/1994	3,30	0,00	0,00	-	3,30	Desc.
40	Marizete Fatima Basso Trevizan	22/04/1975	2,20	0,90	0,00	-	3,10	Desc.
108	Elaine Goulart	04/03/1998	2,20	0,90	0,00	-	3,10	Desc.
44	Graciele Klein	29/05/1998	2,20	0,60	0,30	-	3,10	Desc.
129	Rosane Marli Werlang	28/02/1971	2,20	0,30	0,60	-	3,10	Desc.
97	Vanessa Inelve Previdi	01/07/1995	2,20	0,30	0,30	-	2,80	Desc.
92	Andréia Neiss Heck	05/01/1995	1,65	0,60	0,30	-	2,55	Desc.
30	Marilei Christ Lehnhoff	02/01/1985	2,20	0,30	0,00	-	2,50	Desc.
164	Maria Elisabete Sigolin	07/05/1979	2,20	0,00	0,30	-	2,50	Desc.
89	Jessica Reck	11/06/1992	2,20	0,00	0,30	-	2,50	Desc.
13	Fernanda Paparella Viapiana	30/04/1979	1,65	0,30	0,30	-	2,25	Desc.
115	Marlene Valk	21/12/1975	2,20	0,00	0,00	-	2,20	Desc.
45	Rosenilda Bertol	31/08/1984	1,10	0,90	0,00	-	2,00	Desc.
140	Ivana Margarete Melz Da Silva	22/11/1988	1,65	0,30	0,00	-	1,95	Desc.
90	Carine Ferraz	25/12/1993	1,65	0,30	0,00	-	1,95	Desc.
8	Marciani Do Nascimento	01/08/1996	1,10	0,60	0,00	-	1,70	Desc.
49	Dayane Cristina Martinotto Maziero	06/09/1988	1,10	0,30	0,30	-	1,70	Desc.
102	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	13/09/1983	0,55	0,30	0,00	-	0,85	Desc.
75	Tatiane Aparecida Goergen	Faltante						Desc.

193	Marciele Luize Kessler	Faltante						Desc.
99	Débora Alana Flach	Faltante						Desc.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
69	Ivânia Baumgratz	24/08/1991	3,85	0,60	0,30	-	4,75	1º
112	Livane Hammes	10/04/1995	4,40	0,30	0,00	-	4,70	2º
28	Patricia Bohnenberger	18/09/2000	1,65	0,90	0,00	-	2,55	Desc.
39	Marilene Correia	06/04/1987	2,20	0,00	0,00	-	2,20	Desc.
76	Maritanya Pietro Biasi	12/01/1993	1,10	0,90	0,00	-	2,00	Desc.
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
79	Dalvana Schaefer	21/07/1997	4,95	0,60	0,00	-	5,55	1º
105	Michele Miqueloto Hermes	13/04/1992	3,85	0,30	0,00	-	4,15	2º
123	Leandro Welter	Faltante						Desc.
122	Juliane Rech	Faltante						Desc.
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
172	Leonardo Furtado	23/02/1993	4,95	0,60	0,00	-	5,55	1º
134	Paulo Henrique Teixeira Da Rosa	Faltante						Desc.
133	Eduardo Gabriel Fernandes Assoni	Faltante						Desc.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
177	Taize Aimi Baumgratz	26/04/1990	5,50	0,90	0,30	-	6,70	1º
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
4	Greissi Marcia Flach	14/07/1989	4,95	0,60	0,30	0,75	6,60	1º
94	Leoni Scheren Mombach	06/09/1981	3,85	0,30	0,30	0,85	5,30	2º
77	Luciane Finger	01/07/1994	3,85	0,60	0,00	0,82	5,27	3º
19	Camila Tibola	09/06/1994	3,85	0,30	0,00	0,60	4,75	4º
144	Elenice Teresinha Reimann Henn	26/06/1968	2,20	0,90	0,90	0,60	4,60	5º
93	Andressa Eidt	12/11/1995	3,30	0,90	0,30	0,00	4,50	6º

155	Naiana Constante De Oliveira	29/12/1987	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
12	Fernanda Paparella Viapiana	30/04/1979	3,30	0,30	0,30	-	3,90	Desc.
91	Carine Ferraz	25/12/1993	2,75	0,60	0,30	-	3,65	Desc.
128	Rosane Marli Werlang	28/02/1971	2,75	0,30	0,60	-	3,65	Desc.
145	Tatiane Weiss Justen	07/12/1982	3,30	0,30	0,00	-	3,60	Desc.
149	Elaine Rosa Kessler Toillier	13/04/1969	2,20	0,90	0,30	-	3,40	Desc.
104	Cíntia Taiza Klein	29/03/1995	2,75	0,30	0,30	-	3,35	Desc.
20	Fernanda Luiza Schoenberger	25/02/1994	3,30	0,00	0,00	-	3,30	Desc.
117	Denise Scherer	18/11/1974	2,75	0,30	0,00	-	3,05	Desc.
121	Maria Elisabete Sigolin	07/05/1979	2,75	0,00	0,30	-	3,05	Desc.
152	Tatiane M-ller	04/03/1992	2,20	0,00	0,30	-	2,50	Desc.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
70	Ivânia Baumgratz	24/08/1991	4,95	0,60	0,30	0,00	5,85	1º
139	Stefany Dos Santos Biesdorf	21/03/2000	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
156	Maristela Alves Dos Santos Paludo	19/01/1997	3,30	0,30	0,00	-	3,60	Desc.
183	Daniele Flach Novinski	05/10/1998	2,20	0,30	0,00	-	2,50	Desc.
SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - HABILITADO								
Insc.	Nome Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	PT	Total	Class.
85	Cristiane Welchen	15/03/1982	4,95	0,60	0,30	0,85	6,70	1º
98	Vanessa Inelve Previdi	01/07/1995	4,40	0,30	0,30	0,74	5,74	2º
114	Fabiane Kroetz	25/10/1982	3,85	0,00	0,90	0,75	5,50	3º
29	Marlene Gruetzmann	25/02/1983	3,30	0,90	0,30	0,85	5,35	4º
37	Flaviani Claudia Carboni	27/03/1995	4,40	0,00	0,00	0,77	5,17	5º
146	Tatiane Weiss Justen	07/12/1982	3,85	0,30	0,00	0,85	5,00	6º
5	Suelyn Caroline Reis	11/08/1992	3,85	0,30	0,00	0,85	5,00	7º
96	Tatiane M-ller	04/03/1992	3,85	0,00	0,30	0,75	4,90	8º
33	Marilei Christ Lehnhoff	02/01/1985	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
86	Alice De Almeida Santana	02/05/1992	3,30	0,60	0,00	-	3,90	Desc.
64	Ivania Ott	16/02/1985	3,30	0,30	0,30	-	3,90	Desc.
141	Ivana Margarete Melz Da Silva	22/11/1988	3,30	0,30	0,00	-	3,60	Desc.

11	Adriani Teresinha Do Nascimento	18/08/1976	2,75	0,30	0,00	-	3,05	Desc.
185	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	13/09/1983	2,75	0,30	0,00	-	3,05	Desc.
160	Marciane Rohden Toillier	07/11/1985	2,75	0,00	0,30	-	3,05	Desc.
190	Liane Jacinta Finger Heck	17/10/1973	0,00	0,00	0,00	-	0,00	Desc.

Art. 2º. São considerados classificados os candidatos que obtiveram a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme disposto em edital.
Art. 3º. A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva, somente para efeitos de classificação.

Art. 4º. Os desempates estão de acordo com o item "8", do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 05 de Dezembro de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 335/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019

Publicação Nº 2252635

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 335/2019
Tomada de Preço nº 15/2019

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projeto completo para implementação de 06(seis) sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, bem como, fiscalização, consultoria técnica e acompanhamento durante a execução da obra.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 9 horas, do dia 23 de dezembro de 2019.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS, SC.,05/12/2019
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 02/2019

Publicação Nº 2253562

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 02/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento é a celebração de parceria com a Cooperativa Turvense de Irrigação – COOTIL, inscrita no CNPJ sob o n° 76.838.077/0001-05, com sede em Turvo/SC, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o exercício de 2019, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil - OSC no valor de R$ 15.000,00, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Cooperativa Turvense de Irrigação – COOTIL.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Cooperativa Turvense de Irrigação – COOTIL, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Nesta ótica a Cooperativa Turvense de Irrigação – COOTIL, há mais de 36 (trinta e seis) anos, desempenha papel fundamental para o gerenciamento da água aos agricultores, tendo como objetivo a limpeza e manutenção de canais de irrigação, construção de pequenas obras hidráulicas, captação e distribuição de água para a irrigação. Se observa ainda que a COOTIL trata-se de associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área da agricultura, desempenhando um importante papel na economia do município, prestando serviços que auxiliam no sistema de distribuição de água para a irrigação, entre outros: - Amparar e orientar os seus legítimos interesses e de seus associados; - Garantir de forma justa e consciente o uso da água na produção agrícola; - Minimizar a poluição e conflitos inerentes ao manuseio da água; - Construir benfeitorias e apropriar-se de tecnologias em toda área de atuação, com a finalidade de dinamizar a irrigação dos terrenos dos associados; - Contribuir com melhorias no sistema de captação e de rede de canais de irrigação e drenagem. Com isso, se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Cooperativa Turvense de Irrigação - COOTIL, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, inclusive, ao requerimento de credenciamento. O plano de trabalho cumpre os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. A Cooperativa Turvense de Irrigação - COOTIL, como referido, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa, pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. A Lei Municipal n° 2.387/19, reconheceu, inclusive, a entidade como Organização da Sociedade Civil, haja vista o notório interesse público verificado, autorizando a celebração da presente parceria. A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos, que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, fundamentado no art. 31, II, do mesmo Diploma Legal. Turvo – SC, 03 de dezembro de 2019.
Tiago Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA 362/2019

Publicação Nº 2254801

PORTARIA Nº 362/19, de 04 de Dezembro de 2019.
NOMEIA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear ROBERTO CARLOS PATEL, CPF nº 652.650.099-49, NESTOR RECO, CPF nº 477.669.809-91 e JUIR ANTONIO ROVARIS, CPF nº 341.644.219-91, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para supervisionar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para contratação de profissional em caráter temporário, os membros nomeados para esta comissão não serão remunerados para o desempenho das atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 04 de Dezembro de 2019.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Jair Toreti – Secretário de Adm. e Finanças - designado.

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.247 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253146

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.247, de 05 de dezembro 2019.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 61 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, GILBERTO FIORESE , ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a serem gozadas no período de 16/12/2019 a 30/127/2019, relativas ao período aquisitivo de 07/10/2015 à 06/10/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 05 de dezembro 2019.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

DECRETO N. 4243/2019

Publicação Nº 2253538

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.243/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1.113/2018 e solicitação do Legislativo através do Oficio nº 32/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2019 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE 03: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores						
FUNÇÃO: 01 Legislativa - SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa						
Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas						
03 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				.....		14.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:						
SUBTRAIR DOTAÇÕES						
ENTIDADE 03: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores						
FUNÇÃO: 01 Legislativa - SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa						
Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas						
01 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						14.000,00
TOTAL ANULADO				.....		14.000,00
	Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.					
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
CELSO MATIELLO						
Prefeito Municipal Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1.0102014.						

DECRETO N. 4244/2019

Publicação Nº 2253541

ESTADO DE SANATA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4244/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.						
		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
		"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1113/2018;				
		DECRETA:				

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2019 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) oriundos do superávit do exercício anterior (2018), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

ADICIONAR DOTAÇÕES						
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO						
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento de Cultura e Esportes						
FUNÇÃO: 13 Cultura - SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural						
Projeto Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades Culturais						
175 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000						6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				.....		6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2018, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS						
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE						
Código do Recurso	Código -Detalhamento			Descrição dos Recursos		Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0000	00	Sem detalhamento das destinações de recursos		Superávit - Recursos Ordinários		6.000,00
TOTAL DE RECURSOS				.....		6.000,00
	Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.					
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
CELSO MATIELLO						
Prefeito Municipal Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1.010/2014.						

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 011/2019

Publicação Nº 2252975

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste
CONTRATADO: CONSTRUTORA GUILHERME ARTHUR EIRELI ME
CNPJ: 20.612.502/0001-80
OBJETO: Execução da reforma do telhado da sede legislativa de União do Oeste, incluindo material e mão de obra.
VALOR: R$ 55.740,04 (Cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos).
BASE LEGAL: Tomada de Preço Nº 001/2019.
RECURSOS: 3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e conservação de Bens Imóveis
VIGÊNCIA: 02/12/2019 à 29/04/2020.

Oriberto Luiz Giachini
Presidente da Câmara

Urubici

Prefeitura

EXTRATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA 022/2019

Publicação Nº 2253851

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
Extrato Termo Aditivo a ata de registro de preços Nº 022/2019 para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro.
OBJETO: Aquisição de combustível para veículos do transporte escolar, frota municipal e fundo da saúde.
CONTRATADO: Rodoserra Comércio de Combustíveis Ltda. Item 01: Gasolina. Valor: R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente termo para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019

Publicação Nº 2253837

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: 201/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 53/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: GYZ VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.029.834/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, NOVOS, 0KM
VALOR GLOBAL: R$ 110.990,00

RESULTADO HABILITAÇÃO TP Nº 17/2019/PMU

Publicação Nº 2254787

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO HABILITAÇÃO TP Nº 17/2019/PMU

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do Ginásio Centenário Municipal, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constante do projeto básico
EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP – CNPJ 03.851.496/0001-03
ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME – CNPJ: 21.083.542/0001-45.

Câmara Municipal

ATO Nº 43, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2252696

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Gilson Casagrande, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o art. 98, § 4º, do Regimento Interno; c/c art. 2º, da Resolução nº 10, de 5 de dezembro de 2019, tal como as indicações das lideranças dos partidos políticos com representação na Casa Legislativa, promulga o seguinte:

ATO Nº 43, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ANÁLISE E APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2019, O QUAL ALTERA O INCISO III E ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 80, E ACRESCENTA O § 3º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI Nº 777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica assim constituída a comissão especial instituída pela Resolução nº 10, de 5 de dezembro de 2019, para análise e apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2019, o qual altera o inciso III e acrescenta o inciso VIII ao art. 80, e acrescenta o § 3º e dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 777, de 30 de dezembro de 1980 – Código Tributário do Município de Urussanga:
Vereador Odivaldo Bonetti/PP – Presidente;
Vereador Elson Roberto Ramos/MDB – Vice-Presidente;
Vereador Jair Nandi/PSD – Secretário;
Vereador Júlio César Bonetti – Suplente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 6 de dezembro de 2019.
Vereador Gilson Casagrande
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Segunda Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 6 de dezembro de 2019.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2255863

Resolução nº 10, de 5 de dezembro de 2019.

Institui e constitui comissão especial para análise e apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2019, o qual altera o inciso III e acrescenta o inciso VIII ao art. 80, e acrescenta o § 3º e dá nova redação ao anexo II da Lei nº 777, de 30 de dezembro de 1980 – Código Tributário do Município de Urussanga.

A Câmara Municipal de Urussanga aprova:

Art. 1º É instituída, nos termos do art. 98, do Regimento Interno, Comissão Especial para análise e apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, o qual altera o inciso III e acrescenta o inciso VIII ao art. 80, e acrescenta o § 3º e dá nova redação ao anexo II da Lei n°. 777, de 30 de dezembro de 1980 – Código Tributário do Município de Urussanga.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Resolução será constituída por 4 (quatro) membros representantes das Bancadas Partidárias com representação nesta Casa Legislativa.

Art. 3º A Comissão Especial, ficará automaticamente extinta após a apresentação de relatório de conclusão dos seus trabalhos, que será protocolizado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para leitura em plenário na primeira Reunião Ordinária subsequente.

Art. 4º Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, serão convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante sua realização, além da disponibilização de material, estrutura, transportes, equipamentos e todas as condições legais e necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Urussanga, 5 de dezembro de 2019.
Vereador Gilson Casagrande
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Segunda Secretária

Registrado e publicado a presente Resolução no mural da Câmara Municipal e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 5 de dezembro de 2019.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2017, Nº 026/2019, Nº 027/2019, Nº 028/2019, Nº 029/2019

Publicação Nº 2253303

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 por mais um período, até 31/12/2020.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 002/2017.
Vargeão SC, 04 de dezembro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 026/2019 por mais um período, até 29/02/2020.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 026/2019.
Vargeão SC, 04 de dezembro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MÁRIO WAESS - EPP
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 027/2019 por mais um período, até 29/02/2020.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 027/2019.
Vargeão SC, 04 de dezembro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VALÉRIA FURINI - ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 028/2019 por mais um período, até 29/02/2020.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 028/2019.
Vargeão SC, 04 de dezembro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: TORNEARIA FAXINAL LTDA-ME
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 029/2019 por mais um período, até 29/02/2020.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 029/2019.
Vargeão SC, 04 de dezembro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 1006/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2253444

DECRETO MUNICIPAL N° 1006/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

RATIFICA O USO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA/SC) ANTIGA FATMA/SC, A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL CATARINENSE N° 2.955 DE 20 DE JANEIRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Para as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental municipal ainda não disciplinadas por regulamentos específicos do Município de Vargem, fica ratificado o uso das Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), antiga FATMA/SC, no que se mostrarem pertinentes, segundo juízo da equipe técnica que analisará os processos de licenciamento ambiental, a qual poderá adotar procedimento diverso, embasado nas disposições de legislação federal, estadual ou municipal, Resoluções do CONAMA, CONSEMA, Instruções Normativas do IBAMA, Normas Técnicas da ABNT, entre outras eventualmente existentes sobre a matéria.

§ 1º Poderá a equipe técnica ambiental, consideradas as características peculiares do empreendimento, solicitar dos requerentes informações, estudos e documentos complementares que entender necessários ou mitigar os documentos exigidos pela norma, especialmente quando as informações necessárias já constarem de outros elementos carreados ao processo administrativo.

§ 2º Disciplinada a matéria por Decreto do Município, a utilização das Instruções Normativas do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), antiga FATMA/SC, poderá ser efetuada de forma subsidiária conforme disposições do ato regulamentar respectivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, 04 de dezembro de 2019
Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 065/2019

Publicação Nº 2252785

DECRETO N.º 065/2019, de 04 de dezembro de 2019
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita–SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.150/2018 de 04 de dezembro de 2018:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica a o Setor de Contabilidade autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Modalidade: 3390.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – MANUTENÇÃO DO LAZER E DESPORTO COMUNITÁRIO
Modalidade 3190.00.00.01.0001.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.100,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.027 – MANUTENÇÃO DA SETOR RODOVIÁRIO
Modalidade 3390.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGROPECUÁRIA
Modalidade 3390.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

ÓRGÃO 08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Modalidade: 3390.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade 3190.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.395,00

UNIDADE 09.05 – FUNDO DO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO
Modalidade 3390.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta das anulações parciais ou totais de dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Modalidade: 4490.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – MANUTENÇÃO DO LAZER E DESPORTO COMUNITÁRIO
Modalidade 4490.00.00.01.0001.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.100,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.027 – MANUTENÇÃO DA SETOR RODOVIÁRIO
Modalidade 3190.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGROPECUÁRIA
Modalidade 3190.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

ÓRGÃO 08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Modalidade: 3390.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade 3350.00.00.01.0000.0000 – Transf. Inst. Privadas s/Fins Lucr. .... R$ 5.000,00
Modalidade 4490.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.395,00

UNIDADE 09.05 – FUNDO DO IDOSO
PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO
Modalidade 4490.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 04 de dezembro de 2019
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 066/2019

Publicação Nº 2252791

DECRETO N.º 066/2019, de 04 de dezembro de 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.150/2018 de 04 de dezembro de 2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 319000.00.00.01.0038.0013 – Aplicações Diretas ..... R$ 38.920,00

PROJETO ATIVIDADE 2.031 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Modalidade 339000.00.00.01.0038.0015 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 339000.00.00.01.0038.0013 – Aplicações Diretas ..... R$ 38.920,00

PROJETO ATIVIDADE 2.031 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Modalidade 319000.00.00.01.0038.0015 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 04 de dezembro de 2019.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 067/2019

Publicação Nº 2255216

DECRETO N.º 067/2019, de 04 de dezembro de 2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.150/2018 de 04 de dezembro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0038.0008 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0038.0008 – Transferência de Recursos do SUS União – Piso de Atenção Básica - PAB, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 5.000,00

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 04 de dezembro de 2019
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

LEI Nº 1177/2019

Publicação Nº 2255300

LEI Nº 1.177/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre a "Campanha para promoção de Alimentação Saudável na População de Vargem Bonita".

Autoria do Poder Legislativo.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

Art. 1º- Autoriza o Município de Vargem Bonita a instituir a Campanha Alimentação saudável ".
Art. 2º A "Campanha Sobre Alimentação Saudável" será realizada por meio de:
I – Campanhas publicitárias de cunho educativo, inseridas nos veículos de comunicação em geral;
II – Inclusão de atividades educativas e informativas no âmbito da rede pública municipal e estadual de ensino;
III – Inclusão de atividades educativas e informativas nas unidades básicas de saúde (postos de saúde), bem como nos demais órgãos públicos;
IV – Parcerias com entidades, associações, universidades ou outros entes públicos ou privados para informar a população de maneira a desenvolver a consciência sobre os benefícios de uma alimentação saudável.
Art. 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vargem Bonita, 05 de Dezembro de 2019.
Melania Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

LEI Nº 1178/2019

Publicação Nº 2255305

LEI Nº 1.178/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Institui no Município Vargem Bonita a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação".

Autoria do Poder Legislativo.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

Art. 1º. Fica instituída, na Rede Municipal de Ensino, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.
Parágrafo único – Para efeito desta Lei são consideradas doenças ocupacionais dos Profissionais de Educação:
I – Lesões na coluna vertebral;
II – Lesões nos membros superiores e inferiores;
III – Síndrome de Burnout;
IV – Problemas vasculares;
V– Lesões das cordas vocais;
VI – Alteração nas estruturas osteomusculares, como tendões, articulações, músculos e nervos;
Art. 2º. A Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação tem por objetivos:
I – Informar e esclarecer os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino sobre o risco de manifestar doenças decorrentes do exercício profissional;
II – Orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional
Art. 3º - Poderá as Secretarias Municipais de Educação e Saúde definirem diretrizes e instituir um grupo de coordenação responsável pela organização e implantação da presente Campanha.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 05 de Dezembro de 2019.
Melania Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal
Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

LEI Nº 1179/2019

Publicação Nº 2255312

LEI Nº 1.179/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC, O "DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS" E "A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS".

Autoria do Poder Legislativo.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Vargem Bonita - SC, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Dezembro.

Art. 2º - Fica instituído, no Município de Vargem Bonita - SC, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de dezembro.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar na proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 4º - Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção (se houver animais para adoção), poderá ocorrer palestras e distribuição de materiais gráficos educativos tais como folders, cartazes e panfletos, se a Administração assim achar necessário, melhorando a forma de divulgação a critério desta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 05 de Dezembro de 2019.
Melania Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Vidal Ramos

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 01/2019 - CÂMARA

Publicação Nº 2254792

Município de Vidal Ramos
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019
DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS – PROVAS, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS informa que o presente processo de Dispensa de Licitação é referente à contratação de empresa, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS – PROVAS, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CNPJ n. 16.537-849/001-39, representado por seu Presidente, Senhor IVONÉZIO HECK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Vidal Ramos/SC, inscrito no CPF nº. 799.673.379-15, que solicitou a contratação de serviços para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, que objetiva a contratação de contador, onde a Comissão Permanente de Licitação optou por realizar na modalidade de dispensa de licitação, pelo valor ser abaixo do permitido pela Lei 8666/93 e suas alterações, conforme constam nos orçamentos anexos que seguem. A Comissão Permanente de Licitação vem apresentar a presente justificativa conforme abaixo:
CONSIDERANDO ter sido verificado que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a entidade inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços, observando as datas disponíveis levando em consideração período eleitoral do ano de 2020; CONSIDERANDO valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. CONSIDERANDO a empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apresentadas. CONSIDERANDO que se objetiva atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara tomar providências relativas à contratação de pessoal qualificado e apto para o cargo; CONSIDERANDO que a Câmara tem sido orientada por órgãos como Ministério Público e Tribunal de Contas quanto a necessidade de contratação de contador. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO

O valor será de R$: 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

DA PARTICIPAÇÃO

Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

DECLARAÇÃO DE QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (MODELO ANEXO).

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE, DE QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE

FORAM APRESENTADOS, SOB AS PENAS DA LEI (MODELO ANEXO).

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DAS PROVAS E CORREÇÃO.

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo previsto para a conclusão dos serviços a serem contratados será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, sendo que a empresa contratada deverá concluir a elaboração do edital do concurso no prazo de até 10 (dez) dias após autorização e após aprovação pela Autoridade Competente.

DO PAGAMENTO

A CAMARA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS se compromete a efetuar o pagamento da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) em até 30 dias após a assinatura do contrato;

50% (cinquenta por cento) após a homologação do resultado final e entrega da documentação pertinente ao concurso.

Encaminhar nota eletrônica arquivo XML e Danfe para o seguinte e-mail: notaeletronicavidalramos@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, DAIANA HAAS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CONTRATADA: WLA ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 12.153.370/0001-48, Situada à Rua Elma Lenzi, nº. 275, Bloco A – Sala 402, Bairro Canta Galo, CEP: 89.163.035, Rio do Sul/SC. Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. IVONEZIO HECK, Presidente da Câmara de Vereadores, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação.

Vidal Ramos, 05 de dezembro de 2019.
Daiana Haas
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Vidal Ramos
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019
DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a para a contratação de empresa, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS – PROVAS, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

O valor será de R$: 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

WLA ASSESSORIA LTDA,
CNPJ: 12.153.370/0001-48,
Situada à Rua Elma Lenzi, nº. 275, Bloco A – Sala 402,
Bairro Canta Galo,
CEP: 89.163.035, Rio do Sul/SC

VIDAL RAMOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
IVONEZIO HECK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019

Publicação Nº 2253239

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019

OBJETO: Consistiu o objeto desta licitação para contratação de empresa especializada para fornecer Implantação de software de propriedade do proponente destinado à conversão e digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com as extensões jpg e pdf e o gerenciamento eletrônico dos documentos administrativos e a legislação da Prefeitura Municipal, Locação do Sistema de Gerenciamento dos Documentos Administrativos, Digitalização e indexação dos documentos administrativos dentro do software objeto deste certame, Consolidação textual de 2.200 (duas mil e duzentas) Leis ordinárias e complementares atendendo as necessidades do software de gerenciamento de documentos administrativos, Conversão da base de dados e integração das redações (word) e imagens digitalizadas de toda a legislação e proposições indexadas no atual GED utilizado pela prefeitura.
REGIMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 005 de 08 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 80/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DOS ITENS, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 19 de dezembro de 2019.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 19 de dezembro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 05 de dezembro de 2019

Eduardo Thechrin
Pregoeiro

Videira

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N. 0498/19

Publicação Nº 2252740

Extrato do Contrato n. 0498/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PALOMA NERIS MOREIRA LINS
CPF: 084.700.999-81
OBJETO: Admissão em substituição à servidora CLEIDE SALETE RIBEIRO, em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 01 de novembro de 2019 a 23 de março de 2020
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0507/19

Publicação Nº 2252735

Extrato do Contrato n. 0507/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCELEIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 042.760.329-38
OBJETO: Admissão para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Saúde e Ação Social, em virtude de lista esgotada para o referido cargo, no concurso em vigor - 001/2018.
VIGÊNCIA: de 13 de novembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.0262/2019

Publicação Nº 2252723

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0262/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALANA DEBORA NASCIMENTO DE SOUZA DA CUNHA
CPF: 019.191.441-02
VIGÊNCIA: de 13 de abril de 2019 até 12 de abril de 2020
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0154/19

Publicação Nº 2253254

Extrato do Termo de Rescisão n. 0154/19
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0497/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JACSON RAUL ALVES
CPF: 081.984.919-70
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir de 18 de Novembro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 - PMV

Publicação Nº 2253151

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2019 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Gabinete torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 148/2019 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 16/01/2020, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 05 de dezembro de 2019.
EURO VIECELI
Secretário Municipal de Gabinete

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019 – PMV

Publicação Nº 2255586

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019 – PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DO EIXO CULTURAL DE VIDEIRA, NA RUA PADRE ANCHIETA, ENTRE AS ESQUINAS DA RUA CAMPOS NOVOS E RUA SELEDONIA SELBACH, PARTE DA PRAÇA EM FRENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE À IGREJA MATRIZ, BAIRRO MATRIZ, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 8.479,36M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando vencedora a empresa Construtora e Engenharia JR Eireli VENCEDORA do certame por apresentar o valor de R$ 1.760.179,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e setenta e nove reais). A ata de abertura e julgamento das propostas encontra-se disponível no site do Município de Videira (www.videira.sc.gov.br). Outrossim, ficam os interessados notificados para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 05 de dezembro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - VISAN

Publicação Nº 2253652

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - Visan
O Serviço Autônomo De Água E Esgoto Do Município De Videira – Visan comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - Visan
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "VIDECROSS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA"PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DA MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS, PLACA QJN3206, DE USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN.
FORNECEDOR: VIDECROSS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 72,00 (setenta e dois reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

Videira - SC, 05 de dezembro de 2019.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 047/2019

Publicação Nº 2254044

Processo de Licitação 047/2019
Modalidade: Pregão 032/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 1ª LINHA DE MONTAGEM, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E RETÍFICA DO MOTOR DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, ANO 2011 DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 18 de dezembro de 2019 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 06 de dezembro de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2019

Publicação Nº 2253152

Processo nº 0209/2019 – Dispensa de Licitação nº 0031/2019

O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Avelino Menegolla, justifica a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços Especializados em Saúde de Média e Alta complexidade Ambulatorial a serem prestados para a População do Município de Xanxerê, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, em conformidade com as diretrizes do SUS, no período 02/01/2020 a 31/12/2020, no valor total de R$ 1.542.600,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais), com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS AMOSC, CNPJ: 01.336.261/0001-40. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso XXVI.
Xanxerê/SC, 05 de dezembro de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO REABERTURA PRAZO PREGÃO Nº 0115/2019

Publicação Nº 2256037

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 0204/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está Reabrindo o prazo de Abertura do Pregão Presencial n° 0115/2019, do tipo menor preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Odontológicos para o atendimento dos pacientes que fazem uso das salas odontológicas da Rede Básica de saúde do Município e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Xanxerê EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DOS LOTES DO ANEXO I. O recebimento das propostas passa a ser até as 08:45h, do dia 18/12/2019 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e alteração no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 05 de dezembro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0020/2018

Publicação Nº 2253090

Extrato 3º Aditivo a Contrato nº 0020/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Contratada: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia civil, para a Construção de Escola com 12 (doze) Salas de Aula, no Bairro Leandro, Município de Xanxerê, de acordo com Projeto Padrão FNDE, Programa de Ações Articuladas (PAR).
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 3 (três) meses, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2019, vigorando até 06 de março de 2020, conforme Ofícios da contratada, da Engenharia e de acordo com o Parecer do Comitê Gestor nº 548/2019.
Xanxerê-SC, 05 de dezembro de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 079/2019 PMXV

Publicação Nº 2253824

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 PMXV MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 PMXV.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos líquidos (Esgoto e Dejetos Humanos), de acordo com a demanda do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, o Pregoeiro Senhor Cleidir Kemmrich e a Equipe de Apoio a Senhorita Maira Lúcia Altenhofen, o Senhor Joselino Luiz Naissinger e a Senhora Clancelise Buratti Dall Bello designados pelo Decreto nº 356/2019 com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentação referentes à Licitação em epígrafe. Aberta a sessão pública verificou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes, motivo pelo qual, a mesma foi declarada deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH

Equipe de Apoio: JOSELINO LUIZ NAISSINGER

CLANCELISE BURATTI DALL BELLO

MAIRA LÚCIA ALTENHOFEN

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 0027/2018

Publicação Nº 2255473

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: BIG ARTES LTDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Dança, para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CEACA.
Valor do Termo: R$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais)
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a segunda clausula do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação n° 028/2018, Pregão Presencial nº. 010/2018.
Xaxim-SC, 28 de novembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 0028/2018

Publicação Nº 2255474

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: EDIVANIA REGINA CERATTO ZILLI 00008945918
Objeto: Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Dança, para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CEACA.
Valor do Termo: R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais)
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a segunda clausula do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação n° 028/2018, Pregão Presencial nº. 010/2018.
Xaxim-SC, 28 de novembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 0029/2018

Publicação Nº 2255486

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FRANCISCA DE OLIVEIRA POMIECINSKI 94435855968
Objeto: Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Dança, para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CEACA.
Valor do Termo: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a segunda clausula do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação n° 028/2018, Pregão Presencial nº. 010/2018.
Xaxim-SC, 28 de novembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 0030/2018

Publicação Nº 2255542

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO CHAPECÓ
Objeto: Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Dança, para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CEACA.
Valor do Termo: R$ 26.290,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa reais)
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a segunda clausula do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação n° 028/2018, Pregão Presencial nº. 010/2018.
Xaxim-SC, 28 de novembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 0031/2018

Publicação Nº 2255579

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: VITTORAZZI & ALVES LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Dança, para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CEACA.
Valor do Termo: R$ 27.445,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a segunda clausula do contrato administrativo.
Licitação: Processo de Licitação n° 028/2018, Pregão Presencial nº. 010/2018.
Xaxim-SC, 28 de novembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.600.000,00**	**84.600.000,00**	**13.961.049,20**	**16,50**	**75.763.534,49**	**89,56**	**8.836.465,51**
RECEITAS CORRENTES	**84.600.000,00**	**84.600.000,00**	**13.799.213,24**	**16,31**	**72.378.518,17**	**85,55**	**12.221.481,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.176.525,00	11.176.525,00	1.460.948,18	13,07	8.859.368,68	79,27	2.317.156,32
IMPOSTOS	8.449.200,00	8.449.200,00	1.343.646,23	15,90	7.124.587,97	84,32	1.324.612,03
TAXAS	2.677.950,00	2.677.950,00	114.039,27	4,26	1.724.464,22	64,39	953.485,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	49.375,00	49.375,00	3.262,68	6,61	10.316,49	20,89	39.058,51
CONTRIBUIÇÕES	1.273.000,00	1.273.000,00	13.727,26	1,08	449.693,55	35,33	823.306,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	1.273.000,00	1.273.000,00	13.727,26	1,08	449.693,55	35,33	823.306,45
RECEITA PATRIMONIAL	478.875,00	478.875,00	92.440,78	19,30	457.795,43	95,60	21.079,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	121.000,00	121.000,00	19.341,54	15,98	112.332,28	92,84	8.667,72
VALORES MOBILIÁRIOS	357.875,00	357.875,00	73.099,24	20,43	345.463,15	96,53	12.411,85
RECEITA DE SERVIÇOS	1.052.775,00	1.052.775,00	275.607,51	26,18	1.203.421,23	114,31	-150.646,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	480.000,00	480.000,00	176.482,48	36,77	786.815,22	163,92	-306.815,22
OUTROS SERVIÇOS	572.775,00	572.775,00	99.125,03	17,31	416.606,01	72,73	156.168,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.369.825,00	69.369.825,00	11.816.487,01	17,03	60.628.315,54	87,40	8.741.509,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.360.834,50	25.360.834,50	3.480.264,01	13,72	19.707.558,93	77,71	5.653.275,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	24.111.690,50	24.111.690,50	4.733.251,26	19,63	22.947.154,30	95,17	1.164.536,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.897.300,00	19.897.300,00	3.602.971,74	18,11	17.973.602,31	90,33	1.923.697,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.249.000,00	1.249.000,00	140.002,50	11,21	779.923,74	62,44	469.076,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	827.000,00	827.000,00	131.082,42	15,85	674.420,53	81,55	152.579,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	50.412,00	23,89	160.588,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	211.000,00	211.000,00	8.920,08	4,23	55.091,21	26,11	155.908,79
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**161.835,96**	**0,00**	**3.385.016,32**	**0,00**	**-3.385.016,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.424,12	0,00	-1.519.424,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.424,12	0,00	-1.519.424,12
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	161.836,00	0,00	985.026,00	0,00	-985.026,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	161.836,00	0,00	985.026,00	0,00	-985.026,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-0,04	0,00	880.566,20	0,00	-880.566,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-0,04	0,00	880.566,20	0,00	-880.566,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**84.600.000,00**	**84.600.000,00**	**13.961.049,20**	**16,50**	**75.763.534,49**	**89,56**	**8.836.465,51**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**84.600.000,00**	**84.600.000,00**	**13.961.049,20**	**16,50**	**75.763.534,49**	**89,56**	**8.836.465,51**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.600.000,00	84.600.000,00	13.961.049,20	16,50	75.763.534,49	89,56	8.836.465,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.527.428,01	—	—	1.527.428,01	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.527.428,01	—	—	1.527.428,01	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**84.600.000,00**	**93.037.158,08**	**12.140.773,59**	**74.825.998,73**	**18.211.159,35**	**14.474.461,65**	**69.939.337,73**	**23.097.820,35**	**67.517.964,38**
DESPESAS CORRENTES	**79.133.162,50**	**83.503.989,70**	**11.579.207,96**	**67.653.360,71**	**15.850.628,99**	**13.468.180,41**	**63.508.268,16**	**19.995.721,54**	**61.293.232,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.372.950,00	47.388.706,00	7.118.328,97	35.714.947,23	11.673.758,77	7.125.078,97	35.711.572,23	11.677.133,77	35.156.908,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	600.000,00	577.554,24	-15.041,55	577.554,24	0,00	107.380,56	512.699,24	64.855,00	512.699,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.160.212,50	35.537.729,46	4.475.920,54	31.360.859,24	4.176.870,22	6.235.720,88	27.283.996,69	8.253.732,77	25.623.624,28
DESPESAS DE CAPITAL	**5.391.837,50**	**9.458.168,38**	**561.565,63**	**7.172.638,02**	**2.285.530,36**	**1.006.281,24**	**6.431.069,57**	**3.027.098,81**	**6.224.732,27**
INVESTIMENTOS	3.288.782,50	5.889.969,63	502.237,48	3.607.494,27	2.282.475,36	379.242,07	3.084.009,12	2.805.960,51	2.997.671,82
INVERSOES FINANCEIRAS	3.055,00	1.443.055,00	0,00	1.440.000,00	3.055,00	240.000,00	1.440.000,00	3.055,00	1.320.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.100.000,00	2.125.143,75	59.328,15	2.125.143,75	0,00	387.039,17	1.907.060,45	218.083,30	1.907.060,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**84.600.000,00**	**93.037.158,08**	**12.140.773,59**	**74.825.998,73**	**18.211.159,35**	**14.474.461,65**	**69.939.337,73**	**23.097.820,35**	**67.517.964,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**84.600.000,00**	**93.037.158,08**	**12.140.773,59**	**74.825.998,73**	**18.211.159,35**	**14.474.461,65**	**69.939.337,73**	**23.097.820,35**	**67.517.964,38**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	937.535,76	—	—	5.824.196,76	—	8.245.570,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.600.000,00	93.037.158,08	12.140.773,59	75.763.534,49	—	14.474.461,65	75.763.534,49	—	75.763.534,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:01

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Publicação Nº 2255859

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.600.000,00	93.037.158,08	12.140.773,59	74.825.998,73	100,00	18.211.159,35	14.474.461,65	69.939.337,73	100,00	23.097.820,35
Legislativa	2.820.000,00	2.820.000,00	245.260,69	1.523.131,52	2,04	1.296.868,48	275.687,14	1.455.804,01	2,08	1.364.195,99
Ação Legislativa	2.820.000,00	2.820.000,00	245.260,69	1.523.131,52	2,04	1.296.868,48	275.687,14	1.455.804,01	2,08	1.364.195,99
Administração	6.434.800,00	6.801.800,00	827.591,34	5.621.559,61	7,51	1.180.240,39	1.076.457,76	5.033.574,72	7,20	1.768.225,28
Administração Geral	5.829.400,00	6.196.400,00	742.355,60	5.133.958,06	6,86	1.062.441,94	984.288,29	4.567.980,74	6,53	1.628.419,26
Administração Financeira	605.400,00	605.400,00	85.235,74	487.601,55	0,65	117.798,45	92.169,47	465.593,98	0,67	139.806,02
Segurança Pública	1.028.195,00	1.253.831,49	155.981,79	1.027.513,22	1,37	226.318,27	217.284,01	885.894,99	1,27	367.936,50
Policiamento	1.028.195,00	1.253.831,49	155.981,79	1.027.513,22	1,37	226.318,27	217.284,01	885.894,99	1,27	367.936,50
Assistência Social	4.218.865,50	4.224.494,20	503.534,05	2.876.773,49	3,84	1.347.720,71	603.245,93	2.733.915,20	3,91	1.490.579,00
Assistência ao Idoso	52.750,00	52.750,00	24.607,91	35.227,91	0,05	17.522,09	24.594,43	35.214,43	0,05	17.535,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.300,00	63.300,00	0,00	1.993,00	0,00	61.307,00	0,00	1.993,00	0,00	61.307,00
Assistência Comunitária	4.102.815,50	4.108.444,20	478.926,14	2.839.552,58	3,79	1.268.891,62	578.651,50	2.696.707,77	3,86	1.411.736,43
Saúde	21.209.676,50	24.002.570,89	3.793.821,61	20.236.328,83	27,04	3.766.242,06	4.463.620,16	19.166.074,56	27,40	4.836.496,33
Atenção Básica	18.690.251,50	21.166.397,25	3.338.252,70	17.854.997,19	23,86	3.311.400,06	3.767.650,95	16.992.787,88	24,30	4.173.609,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.116.000,00	1.371.036,94	121.969,33	1.237.486,92	1,65	133.550,02	405.243,14	1.144.481,85	1,64	226.555,09
Vigilância Sanitária	528.675,00	540.386,70	100.777,88	228.333,50	0,31	312.053,20	98.910,81	199.965,20	0,29	340.421,50
Alimentação e Nutrição	874.750,00	924.750,00	232.821,70	915.511,22	1,22	9.238,78	191.815,26	828.839,63	1,19	95.910,37
Educação	29.775.570,50	31.563.748,70	4.803.805,88	24.855.454,71	33,22	6.708.293,99	4.907.499,42	24.025.617,61	34,35	7.538.131,09
Ensino Fundamental	19.334.670,50	20.572.848,70	3.030.353,93	16.924.076,68	22,62	3.648.772,02	3.238.571,44	16.291.249,66	23,29	4.281.599,04
Educação Infantil	10.377.600,00	10.927.600,00	1.773.451,95	7.884.257,39	10,54	3.043.342,61	1.661.201,26	7.695.227,47	11,00	3.232.372,53
Educação de Jovens e Adultos	63.300,00	63.300,00	0,00	47.120,64	0,06	16.179,36	7.726,72	39.140,48	0,06	24.159,52
Cultura	79.125,00	255.250,24	10.356,80	137.514,34	0,18	117.735,90	28.608,48	132.888,14	0,19	122.362,10
Difusão Cultural	79.125,00	255.250,24	10.356,80	137.514,34	0,18	117.735,90	28.608,48	132.888,14	0,19	122.362,10
Urbanismo	4.516.775,00	5.757.673,47	202.595,97	5.443.473,63	7,27	314.199,84	763.312,08	4.364.427,58	6,24	1.393.245,89
Infra-Estrutura Urbana	101.000,00	395.300,00	0,00	285.950,74	0,38	109.349,26	46.361,48	48.740,17	0,07	346.559,83
Serviços Urbanos	4.415.775,00	5.362.373,47	202.595,97	5.157.522,89	6,89	204.850,58	716.950,60	4.315.687,41	6,17	1.046.686,06
Habitação	805.275,00	805.275,00	66.278,17	72.019,09	0,10	733.255,91	50.048,69	50.048,69	0,07	755.226,31
Habitação Rural	805.275,00	805.275,00	66.278,17	72.019,09	0,10	733.255,91	50.048,69	50.048,69	0,07	755.226,31
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	2.694.900,00	2.694.900,00	339.110,79	2.093.121,19	2,80	601.778,81	349.268,28	1.967.969,69	2,81	726.930,31
Extensão Rural	2.694.900,00	2.694.900,00	339.110,79	2.093.121,19	2,80	601.778,81	349.268,28	1.967.969,69	2,81	726.930,31
Indústria	176.280,00	176.280,00	25.045,09	107.753,37	0,14	68.526,63	25.045,09	107.753,37	0,15	68.526,63
Promoção Industrial	176.280,00	176.280,00	25.045,09	107.753,37	0,14	68.526,63	25.045,09	107.753,37	0,15	68.526,63
Comércio e Serviços	11.605,00	11.605,00	0,00	2.482,00	0,00	9.123,00	0,00	2.482,00	0,00	9.123,00
Turismo	11.605,00	11.605,00	0,00	2.482,00	0,00	9.123,00	0,00	2.482,00	0,00	9.123,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de XAXIM - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.600.000,00	93.037.158,08	12.140.773,59	74.825.998,73	100,00	18.211.159,35	14.474.461,65	69.939.337,73	100,00	23.097.820,35
Transporte	5.668.657,50	7.203.952,85	875.109,46	5.922.811,09	7,92	1.281.141,76	802.845,62	5.522.163,55	7,90	1.681.789,30
Transporte Rodoviário	5.668.657,50	7.203.952,85	875.109,46	5.922.811,09	7,92	1.281.141,76	802.845,62	5.522.163,55	7,90	1.681.789,30
Desporto e Lazer	635.275,00	940.776,24	135.485,45	719.795,84	0,96	220.980,40	132.728,55	685.693,93	0,98	255.082,31
Desporto Comunitário	635.275,00	940.776,24	135.485,45	719.795,84	0,96	220.980,40	132.728,55	685.693,93	0,98	255.082,31
Encargos Especiais	4.400.000,00	4.400.000,00	156.796,50	4.186.266,80	5,59	213.733,20	778.810,44	3.805.029,69	5,44	594.970,31
Outros Encargos Especiais	4.400.000,00	4.400.000,00	156.796,50	4.186.266,80	5,59	213.733,20	778.810,44	3.805.029,69	5,44	594.970,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.600.000,00	93.037.158,08	12.140.773,59	74.825.998,73	100,00	18.211.159,35	14.474.461,65	69.939.337,73	100,00	23.097.820,35

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:03

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

2019/05 - AN03 - DEMONST. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Publicação Nº 2255860

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.499.156,06**	**9.160.783,46**	**7.529.572,55**	**8.516.559,81**	**9.309.364,23**	**8.066.030,28**	**8.547.743,12**	**7.406.346,70**	**8.305.847,62**	**7.553.180,46**	**7.746.495,58**	**7.429.453,41**	**97.070.533,28**	**93.883.367,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.310,20	889.607,73	530.249,76	766.516,04	2.174.513,27	1.002.782,11	999.980,23	694.549,04	718.997,40	510.832,65	686.925,77	774.022,41	10.329.286,61	11.176.525,00
I.P.T.U.	43.281,40	40.904,11	24.382,89	141.877,48	973.652,65	166.658,59	160.855,06	32.467,23	35.083,33	29.463,49	40.050,81	57.614,30	1.746.291,34	1.854.800,00
I.S.S.	267.208,13	368.700,96	214.833,49	249.979,70	363.653,80	332.471,16	341.631,68	316.871,00	301.225,74	333.811,62	234.299,99	392.776,13	3.717.463,40	3.640.400,00
I.T.B.I.	80.370,17	106.941,45	32.964,85	70.005,80	103.196,98	85.952,81	76.584,25	125.201,34	146.371,33	76.823,55	82.561,02	127.892,60	1.114.866,15	849.000,00
I.R.R.F	137.713,56	316.378,10	184.885,06	128.756,89	130.359,72	135.985,55	179.645,43	140.190,88	142.941,14	2.157,25	274.632,80	133.818,58	1.907.464,96	2.105.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.736,94	56.683,11	73.183,47	175.896,17	603.650,12	281.714,00	241.263,81	79.818,59	93.375,86	68.576,74	55.381,15	61.920,80	1.843.200,76	2.727.325,00
Contribuições	23.308,70	8.705,92	4.731,11	34.570,92	298.705,94	35.111,30	38.011,07	7.604,37	6.951,91	10.279,67	8.553,32	5.173,94	481.708,17	1.273.000,00
Receita Patrimonial	38.186,27	33.955,78	28.696,05	41.837,26	43.104,71	56.460,50	55.237,76	42.716,27	58.978,07	38.324,03	39.877,12	52.563,66	529.937,48	478.875,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.825,66	25.977,49	21.382,80	26.727,30	28.874,37	33.684,62	42.988,48	36.068,06	45.226,25	37.412,03	33.227,12	39.872,12	406.266,30	357.875,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.360,61	7.978,29	7.313,25	15.109,96	14.230,34	22.775,88	12.249,28	6.648,21	13.751,82	912,00	6.650,00	12.691,54	123.671,18	121.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	110.430,23	201.945,92	12.088,94	120.706,51	132.270,95	124.876,87	168.031,56	107.643,30	128.203,93	133.991,66	135.962,43	139.645,08	1.515.797,38	1.052.775,00
Transferências Correntes	6.707.415,14	7.977.327,66	6.883.985,25	7.449.500,23	6.604.230,32	6.782.474,83	7.155.888,04	6.506.055,77	7.306.553,36	6.778.480,57	6.815.537,73	6.377.685,03	83.345.133,93	78.653.192,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.346.268,44	2.355.978,91	1.663.327,29	1.827.065,43	1.368.002,61	1.334.637,14	1.712.774,19	1.349.148,47	1.844.955,50	1.346.691,81	1.198.754,23	1.103.608,95	18.451.212,97	19.823.195,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.326.066,21	2.510.947,01	2.462.560,41	2.390.236,63	2.246.097,54	2.303.952,20	2.267.684,03	2.214.403,01	2.241.252,42	2.256.949,80	2.350.573,50	2.369.571,68	27.940.294,44	24.792.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	207.899,77	135.467,27	305.822,47	307.827,83	374.260,97	343.342,65	419.254,71	329.535,74	430.913,85	429.873,58	411.639,55	360.843,96	4.056.682,35	3.233.575,00
Cota-Parte do ITR.	973,04	449,28	327,44	368,03	437,55	261,10	156,06	253,99	2.019,49	528,40	3.363,53	19.791,65	28.929,56	31.650,00
Outras Transferências Correntes	1.087.685,80	1.054.674,39	538.853,74	971.962,69	839.523,97	990.190,29	859.171,37	876.801,22	1.044.412,80	966.255,57	991.616,71	717.428,94	10.938.577,49	10.450.862,00
Transferências da LC 61/1989	31.975,92	38.529,84	28.457,71	30.124,15	29.093,35	29.495,17	28.881,29	30.288,28	30.661,53	27.442,33	33.452,90	29.605,42	368.007,89	333.380,00
Transferências da LC 87/1996	6.926,50	6.926,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.853,00	90.730,00
Transferências do FUNDEB	1.699.619,46	1.874.354,46	1.884.636,19	1.921.915,47	1.746.814,33	1.780.596,28	1.867.966,39	1.705.625,06	1.712.337,77	1.750.739,08	1.826.137,31	1.776.834,43	21.547.576,23	19.897.300,00
Outras Receitas Correntes	39.505,52	49.240,45	69.821,44	103.428,85	56.539,04	64.324,67	130.594,46	47.777,95	86.162,95	81.271,88	59.639,21	80.363,29	868.669,71	1.249.000,00
DEDUÇÕES (II)	**784.021,78**	**868.291,17**	**892.098,83**	**911.124,21**	**803.578,19**	**802.429,30**	**885.749,81**	**784.923,05**	**762.894,60**	**812.541,85**	**799.556,53**	**777.179,22**	**9.884.388,54**	**9.283.367,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	784.021,78	868.291,17	892.098,83	911.124,21	803.578,19	802.429,30	885.749,81	784.923,05	762.894,60	812.541,85	799.556,53	777.179,22	9.884.388,54	9.283.367,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.715.134,28**	**8.292.492,29**	**6.637.473,72**	**7.605.435,60**	**8.505.786,04**	**7.263.600,98**	**7.661.993,31**	**6.621.423,65**	**7.542.953,02**	**6.740.638,61**	**6.946.939,05**	**6.652.274,19**	**87.186.144,74**	**84.600.000,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 12:07

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Publicação Nº 2255861

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de XAXIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de XAXIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:15

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027

Publicação Nº 2255862

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.600.000,00	72.378.518,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.176.525,00	8.859.368,68
I.P.T.U.	1.854.800,00	1.662.105,83
I.S.S.	3.640.400,00	3.081.554,31
I.T.B.I.	849.000,00	927.554,53
I.R.R.F.	2.105.000,00	1.453.373,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.727.325,00	1.734.780,71
Contribuições	1.273.000,00	449.693,55
Receita Patrimonial	478.875,00	457.795,43
Aplicações Financeiras(II)	357.875,00	345.463,15
Outras Receitas Patrimoniais	121.000,00	112.332,28
Transferências Correntes	69.369.825,00	60.628.315,54
Cota-Parte do FPM	16.236.195,00	11.946.238,41
Cota-Parte do ICMS	19.834.000,00	18.482.625,95
Cota-Parte do IPVA	2.586.860,00	2.969.623,97
Cota-Parte do ITR	25.320,00	22.005,90
Transferências da LC 87/1996	72.584,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	266.704,00	238.001,70
Transferências do FUNDEB	19.897.300,00	17.973.602,31
Outras Transferências Correntes	10.450.862,00	8.996.217,30
Demais Receitas Correntes	2.301.775,00	1.983.344,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.301.775,00	1.983.344,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	84.242.125,00	72.033.055,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.385.016,32
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.519.424,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	985.026,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	985.026,00
Transferências de Capital	0,00	880.566,20
Convênios	0,00	880.566,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.865.592,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**84.242.125,00**	**73.898.647,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.503.989,70	67.653.360,71	63.508.268,16	61.293.232,11	581.649,89	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.388.706,00	35.714.947,23	35.711.572,23	35.156.908,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	577.554,24	577.554,24	512.699,24	512.699,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.537.729,46	31.360.859,24	27.283.996,69	25.623.624,28	581.649,89	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.537.729,46	31.360.859,24	27.283.996,69	25.623.624,28	581.649,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82.926.435,46	67.075.806,47	62.995.568,92	60.780.532,87	581.649,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.458.168,38	7.172.638,02	6.431.069,57	6.224.732,27	501.588,76	238.432,47	238.432,47
Investimentos	5.889.969,63	3.607.494,27	3.084.009,12	2.997.671,82	501.588,76	238.432,47	238.432,47
Inversões Financeiras	1.443.055,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.443.055,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.125.143,75	2.125.143,75	1.907.060,45	1.907.060,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.333.024,63	5.047.494,27	4.524.009,12	4.317.671,82	501.588,76	238.432,47	238.432,47

Continua 2/4

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**90.334.460,09**	**72.123.300,74**	**67.519.578,04**	**65.098.204,69**	**1.083.238,65**	**238.432,47**	**238.432,47**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.478.771,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.342.125,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	345.929,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	512.699,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.312.001,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.770.575,72

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.884.985,13	6.496.960,84
DEDUÇÕES (XXIX)	4.799.468,74	10.794.869,62
Disponibilidade de Caixa	4.793.115,29	10.770.578,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.044.042,11	15.352.339,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.250.926,82	4.581.761,15
Demais Haveres Financeiros	6.353,45	24.291,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.085.516,39	-4.297.908,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.383.425,17**	

Continua 3/4

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.330.834,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**7.714.259,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**7.881.029,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.527.428,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.527.428,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

2019/05 - AN07 - DEMONST. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Publicação Nº 2255865

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.764.669,85	486.256,97	1.083.238,65	7.300,37	2.160.387,80	2.918,53	245.149,63	238.432,47	238.432,47	8.893,04	742,65	2.161.130,45
EXECUTIVO	2.764.669,85	486.256,97	1.083.238,65	7.300,37	2.160.387,80	2.918,53	245.149,63	238.432,47	238.432,47	8.893,04	742,65	2.161.130,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.764.669,85	486.256,97	1.083.238,65	7.300,37	2.160.387,80	2.918,53	245.149,63	238.432,47	238.432,47	8.893,04	742,65	2.161.130,45
Encargos Gerais do Município	0,00	64.970,11	64.970,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal da Saúde	177.134,63	80.000,00	111.609,53	0,00	145.525,10	0,00	113.470,95	113.310,70	113.310,70	160,25	0,00	145.525,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	308.128,94	0,00	22.176,00	0,00	285.952,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.952,94
GABINETE DO PREFEITO	28.920,37	0,00	6.000,00	7.300,37	15.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.620,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	33.009,74	0,00	0,00	0,00	33.009,74	0,00	20.159,61	19.560,32	19.560,32	599,29	0,00	33.009,74
Secretaria da Educação e Cultura	539.933,74	228.912,00	497.121,71	0,00	271.724,03	0,00	16.305,72	16.305,72	16.305,72	0,00	0,00	271.724,03
Secretaria da Infraestrutura	376.392,29	97.374,86	222.108,82	0,00	251.658,33	2.918,53	95.213,35	89.255,73	89.255,73	8.133,50	742,65	252.400,98
Secretaria de Administração	156.638,00	15.000,00	44.807,22	0,00	126.830,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.830,78
Secretaria de Assistência Social e Habitação	93.832,39	0,00	40.761,53	0,00	53.070,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.070,86
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Secretaria de Esportes e Lazer	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	28.434,08	0,00	5.415,00	0,00	23.019,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.019,08
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDI	1.913,00	0,00	1.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	216.371,27	0,00	4.147,09	0,00	212.224,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.224,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI(	57.680,96	0,00	6.877,89	0,00	50.803,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.803,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	111.391,03	0,00	411,75	0,00	110.979,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.979,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTU	364.245,33	0,00	15.738,22	0,00	348.507,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.507,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	38.428,98	0,00	16.720,78	0,00	21.708,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.708,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	220.545,10	0,00	22.460,00	0,00	198.085,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.085,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.764.669,85**	**486.256,97**	**1.083.238,65**	**7.300,37**	**2.160.387,80**	**2.918,53**	**245.149,63**	**238.432,47**	**238.432,47**	**8.893,04**	**742,65**	**2.161.130,45**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:20

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

2019/05 - AN08 - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Publicação Nº 2255866

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.449.200,00	8.449.200,00	7.124.587,97	84,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.854.800,00	1.854.800,00	1.662.105,83	89,61
1.1.1- IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	1.410.163,40	97,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	404.800,00	404.800,00	251.942,43	62,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	849.000,00	849.000,00	927.554,53	109,25
1.2.1- ITBI	849.000,00	849.000,00	925.923,30	109,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	1.631,23	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.640.400,00	3.640.400,00	3.081.554,31	84,65
1.3.1- ISS	3.499.000,00	3.499.000,00	2.985.523,18	85,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	141.400,00	141.400,00	96.031,13	67,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.105.000,00	2.105.000,00	1.453.373,30	69,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.305.030,00	48.305.030,00	41.890.571,52	86,72
2.1- Cota-Parte FPM	19.823.195,00	19.823.195,00	14.748.965,62	74,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.346.195,00	18.346.195,00	14.013.637,26	76,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	738.500,00	738.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	738.500,00	738.500,00	735.328,36	99,57
2.2- Cota-Parte ICMS	24.792.500,00	24.792.500,00	23.103.281,22	93,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.730,00	90.730,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	333.380,00	333.380,00	297.502,13	89,24
2.5- Cota-Parte ITR	31.650,00	31.650,00	27.507,24	86,91
2.6- Cota-Parte IPVA	3.233.575,00	3.233.575,00	3.713.315,31	114,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.754.230,00	56.754.230,00	49.015.159,49	86,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.420.670,50	2.420.670,50	2.275.618,26	94,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.846.250,00	1.846.250,00	1.723.553,67	93,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	560.310,50	560.310,50	542.171,39	96,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.110,00	14.110,00	9.893,20	70,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	527.500,00	527.500,00	423.477,68	80,28
6.1- Transferências de Convênios	527.500,00	527.500,00	423.477,68	80,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.065.170,50	3.065.170,50	2.699.095,94	88,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.283.367,00	9.283.367,00	8.232.075,59	88,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.587.000,00	3.587.000,00	2.802.727,21	78,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.958.500,00	4.958.500,00	4.620.655,27	93,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	18.146,00	18.146,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	66.676,00	66.676,00	59.500,43	89,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.330,00	6.330,00	5.501,34	86,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	646.715,00	646.715,00	743.691,34	115,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.971.150,00	19.971.150,00	18.020.901,38	90,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.897.300,00	19.897.300,00	17.973.602,31	90,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	73.850,00	73.850,00	47.299,07	64,05
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.613.933,00	10.613.933,00	9.741.526,72	91,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.247.400,00	18.416.400,00	14.128.519,91	76,72	14.128.519,91	76,72
13.1- Com Educação Infantil	8.247.400,00	8.416.400,00	6.507.198,73	77,32	6.507.198,73	77,32
13.2- Com Ensino Fundamental	10.000.000,00	10.000.000,00	7.621.321,18	76,21	7.621.321,18	76,21
14- OUTRAS DESPESAS	1.723.750,00	3.078.544,83	2.706.111,11	87,90	2.417.853,50	78,54
14.1- Com Educação Infantil	400.000,00	781.000,00	511.661,33	65,51	361.314,54	46,26
14.2- Com Ensino Fundamental	1.323.750,00	2.297.544,83	2.194.449,78	95,51	2.056.538,96	89,51
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.971.150,00	21.494.944,83	16.834.631,02	78,32	16.546.373,41	76,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	323.794,83
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	323.794,83
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	323.794,83
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.222.578,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	336.553,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	323.794,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.377.600,00	10.927.600,00	7.884.257,39	72,15	7.695.227,47	70,42
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.744.250,00	17.718.044,83	14.541.068,31	82,07	14.024.074,62	79,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.323.750,00	12.297.544,83	9.815.770,96	79,82	9.677.860,14	78,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.420.500,00	5.420.500,00	4.725.297,35	87,17	4.346.214,48	80,18
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	27.121.850,00	28.645.644,83	22.425.325,70	78,29	21.719.302,09	75,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.741.526,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	323.794,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.065.321,55
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	11.653.980,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.858.250,00	2.122.633,37	1.873.158,01	88,25	1.757.616,04	82,80
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	795.470,50	795.470,50	556.971,00	70,02	548.699,48	68,98
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.653.720,50	2.918.103,87	2.430.129,01	83,28	2.306.315,52	79,03
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	29.775.570,50	31.563.748,70	24.855.454,71	78,75	24.025.617,61	76,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.758,50	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	12.758,50	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.973.602,31	1.723.553,67
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	47.299,07	5.413,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.020.901,38	1.728.967,26
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.020.901,38	1.728.967,26

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 15:57

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicação Nº 2255867

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**1.519.424,12**	**-1.519.424,12**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.458.168,38	7.172.638,02	2.285.530,36
Investimentos	5.889.969,63	3.607.494,27	2.282.475,36
Inversões Financeiras	1.443.055,00	1.440.000,00	3.055,00
Amortização de Dívida	2.125.143,75	2.125.143,75	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.458.168,38**	**7.172.638,02**	**2.285.530,36**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**9.458.168,38**	**5.653.213,90**	**2.285.530,36**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:24

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

JULIANO SORGATTO
Contador - CRC/SC-032895/O-5

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

2019/05 - AN10 - DEMONST. PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Publicação Nº 2255868

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:24

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - C

Publicação Nº 2255871

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	3.000,00	991.256,50	-988.256,50
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	985.026,00	-985.026,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	6.230,50	-3.230,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	67.328,66	928.256,50	995.585,16

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:28

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.449.200,00	8.449.200,00	7.124.587,97	84,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	1.410.163,40	97,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	849.000,00	849.000,00	925.923,30	109,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.499.000,00	3.499.000,00	2.985.523,18	85,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.105.000,00	2.105.000,00	1.453.373,30	69,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90.800,00	90.800,00	71.343,80	78,57
Dívida Ativa dos Impostos	310.200,00	310.200,00	167.938,62	54,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	145.200,00	145.200,00	110.322,37	75,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.008.030,00	47.008.030,00	41.155.243,16	87,55
Cota-Parte FPM	18.346.195,00	18.346.195,00	14.013.637,26	76,38
Cota-Parte ITR	31.650,00	31.650,00	27.507,24	86,91
Cota-Parte IPVA	3.233.575,00	3.233.575,00	3.713.315,31	114,84
Cota-Parte ICMS	24.792.500,00	24.792.500,00	23.103.281,22	93,19
Cota-Parte IPI-Exportação	333.380,00	333.380,00	297.502,13	89,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	270.730,00	270.730,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.730,00	90.730,00	0,00	0,00
Outras	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**55.457.230,00**	**55.457.230,00**	**48.279.831,13**	**87,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.891.908,00	5.891.908,00	5.034.670,01	85,45
Provenientes da União	5.495.650,00	5.495.650,00	4.525.961,47	82,36
Provenientes dos Estados	396.258,00	396.258,00	508.708,54	128,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	798,42	15,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.896.908,00**	**5.896.908,00**	**5.035.468,43**	**85,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.545.926,50	22.291.425,83	19.028.505,36	85,36	18.061.447,68	81,02
Pessoal e Encargos Sociais	11.657.750,00	11.713.006,00	9.270.742,12	79,15	9.270.742,12	79,15
Outras Despesas Correntes	7.888.176,50	10.578.419,83	9.757.763,24	92,24	8.790.705,56	83,10

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	789.000,00	786.395,06	292.312,25	37,17	275.787,25	35,07
Investimentos	789.000,00	786.395,06	292.312,25	37,17	275.787,25	35,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.334.926,50	23.077.820,89	19.320.817,61	83,72	18.337.234,93	79,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.377.583,00	7.920.477,39	6.443.096,33	33,35	5.997.123,31	32,70
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.891.908,00	7.275.907,33	6.236.322,69	32,28	5.811.316,99	31,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	485.675,00	644.570,06	206.773,64	1,07	185.806,32	1,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.377.583,00	7.920.477,39	6.443.096,33	33,35	5.997.123,31	32,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.957.343,50	15.157.343,50	12.877.721,28	66,65	12.340.111,62	67,30

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	25,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	5.098.136,95

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	90,00	-90,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**90,00**	**-90,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.690.251,50	21.166.397,25	17.854.997,19	92,41	16.992.787,88	92,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.116.000,00	1.371.036,94	1.237.486,92	6,40	1.144.481,85	6,24
Vigilância Sanitária	528.675,00	540.386,70	228.333,50	1,18	199.965,20	1,09
TOTAL	**20.334.926,50**	**23.077.820,89**	**19.320.817,61**	**100,00**	**18.337.234,93**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 17:40

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/S(

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 11:30

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

DOM/SC Assinado Digitalmente

2019/05 - AN14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RREO

Publicação Nº 2255874

Município de XAXIM - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.600.000,00
Previsão Atualizada	84.600.000,00
Receitas Realizadas	75.763.534,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.527.428,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.600.000,00
Créditos Adicionais	8.437.158,08
Dotação Atualizada	93.037.158,08
Despesas Empenhadas	74.825.998,73
Despesas Liquidadas	69.939.337,73
Despesas pagas	67.517.964,38
Superavit Orçamentário	5.824.196,76

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	74.825.998,73
Despesas Liquidadas	69.939.337,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.186.144,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.770.575,72	-2.091.869,84	-118,15
Resultado Primário	2.342.125,00	5.394.043,18	230,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.068,16	8.893,04	238.432,47	742,65
EXECUTIVO	248.068,16	8.893,04	238.432,47	742,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.250.926,82	7.300,37	1.083.238,65	2.160.387,80
EXECUTIVO	3.250.926,82	7.300,37	1.083.238,65	2.160.387,80
TOTAL:	**3.498.994,98**	**16.193,41**	**1.321.671,12**	**2.161.130,45**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.653.980,54	25%	23,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.128.519,91	60%	78,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.519.424,12	-1.519.424,12
Despesa de Capital Líquida	6.431.069,57	3.027.098,81

Continua 1/2

Município de XAXIM - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	985.026,00	-985.026,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.340.111,62	15,00	25,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.46, Unidade Responsável - Contadoria Geral do Município, Data de emissão 05/Dec/2019 e hora de emissão 18:39

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XAXIM, 05/12/2019

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Zortéa

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 001 /2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO – 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

Publicação Nº 2253024

Resolução nº 001 /2019 de 08 de novembro de 2019.
Aprova o Relatório de Gestão – 2018 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE ZORTEA, em cumprimento a Lei nº0584/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão do exercício 2018 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nos termos em anexo.
Art, 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Birajara Cesar da Silva
Presidente do CONCIDADE ZORTEA

Associações

AMFRI

AMFRI - RETIFICAÇÃO DO EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 009-2019

Publicação Nº 2252780

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2019

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, retifica o edital da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2019, às 11h30 na sede da AMFRI, na Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655 – São Vicente – Itajaí – SC, para inclusão de novos pontos para deliberação. A pauta da referida assembleia passa a contar com os seguintes itens:

11h30 Abertura pelo Presidente da AMFRI – Fabricio José Sátiro de Oliveira

11h35 Apresentação e Deliberação sobre minuta de Lei para regulamentação, em nível regional, do Transporte Privativo Individual de Passageiros;

11h45 Apresentação e Deliberação sobre proposta e Termo de Cooperação para judicialização de ação para recuperação de verbas públicas na área da saúde;

11h55 Deliberação sobre a continuidade dos contratos de consultoria da Associação;

12h05 Indicação de nomes para composição das chapas para eleição da FECAM / ARIS / EGEM;

12h10 Prorrogação do mandato dos membros da Diretoria; e

12h15 Encerramento.

Itajaí (SC), 04 de dezembro de 2019.
FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMFRI

AMOSC

ANEXO 4 - ORÇAMENTO 2020 AMOSC - PLANO DE METAS

Publicação Nº 2253763

PLANO DE DIRETRIZES E METAS DA AMOSC 2020
Anexo 4

DIRETORIA EXECUTIVA/SECRETARIA EXECUTIVA

SETOR	AÇÃO
Representação Política	☐ Alinhar as ações institucionais entre CNM, FECAM, AMOSC, CIS-AMOSC, CIDEMA e SAGA. ☐ Garantir a participação de 10% na partilha de recursos das contribuições federais destinadas diretamente aos municípios. ☐ Gestionar para que o Governo Federal destine no mínimo 10% da receita de impostos para saúde. ☐ Reivindicar junto ao Governo do Estado o aumento na participação dos municípios no rateio do ICMS para 30%.
Desenvolvimento Regional	☐ Fortalecer ações de cooperação regional. ☐ Debater a região metropolitana de Chapecó. ☐ Liderar o processo de implantação da Rede Regional de Desenvolvimento, utilizando como ferramenta o Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável - SIDEMS da FECAM. ☐ Acompanhar as ações definidas no programa LIDER.

Infraestrutura	☐ Mobilizar as autoridades para construção da Ferrovia de Integração que liga o oeste catarinense aos portos no litoral. ☐ Apoiar a internacionalização do aeroporto Serafim Bertaso como porta de entrada do Mercosul. ☐ Apoiar o Bloco Regional de Intendentes, Prefeitos, Alcaides e Empresários do Mercosul - BRIPAEM na Conexão Transfronteiriça - Rota do Milho. ☐ Reivindicar recursos por parte do Governo Federal e Estadual para que os municípios possam investir no tratamento de esgoto.

DEPARTAMENTO TÉCNICO

SETOR	AÇÃO
Agrimensura	☐ Melhoria no atendimento pontual, visando menor tempo de resposta as solicitações. ☐ Projeto piloto de implantação de marcos, visando a nova legislação que está em tramitação sobre o futuro do georreferenciamento de imóveis urbanos. ☐ Capacitação e modernização do setor agrimensura para atendimento da demanda gerada pelo REURB nos municípios.
Arquitetura e Engenharia Civil	☐ Atuar de forma mais efetiva na função de assessoria, buscando o acompanhamento e atualização das legislações municipais no que se refere ao Planejamento Urbano e ao projeto de Regularização Fundiária REURB-AMOSC. ☐ Melhorar o acompanhamento da nova forma de atendimento em projetos por meio da priorização, visando maior transparência e homogeneidade nos atendimentos. ☐ Aprimorar conhecimentos através de cursos, pesquisas, palestras e encontros técnicos nas áreas de novas tecnologias, energias renováveis, paisagismo, novos materiais, perspectivas em 3D e cartografia, para aplicação nos projetos. ☐ Difundir e aprimorar o uso de softwares em tecnologia BIM para elaboração de projetos, bem como ampliar a apresentação dos mesmos em modelagem 3D. ☐ Fortalecer o Colegiado de Engenheiros e Arquitetos da Região da AMOSC.
Cartografia	☐ Melhorar a comunicação entre o setor e os municípios para agilizar os processos de atualização de mapas. ☐ Elaborar as plantas de quadras de todos os municípios no sistema de layout para efetivar a atualização automática em casos de alteração de algum dado. ☐ Realizar cursos de atualização e aprimoramento nas áreas de Cartografia.
Informática	☐ Desenvolver um novo SIE (Sistema de Inscrição de Eventos) com a possibilidade de uso para cada município na criação dos seus eventos. ☐ Desenvolver módulo de Cultura dentro do sistema EscolaWEB para inserir as turmas da cultura dos municípios. ☐ Desenvolver módulo de Controle de estoque dentro do sistema EscolaWEB. ☐ Melhorar a ferramenta de geração de relatórios do EscolaWEB. ☐ Aprimorar o sistema SISNUTRI, com a possível integração com o EscolaWEB.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SETOR	AÇÃO
Administrativo	☐ Organizar cursos, palestras, seminários, treinamentos para capacitação e atualização dos servidores Região da Amosc. ☐ Realizar treinamentos em parceria com Receita Federal e INSS. ☐ Dar Suporte a Folha de Pagamento. ☐ Buscar capacitação para replicar nos municípios., SEFIP, CAGED da AMOSC e CIDEMA.

Assistência Social	☐ Orientar quanto a execução dos serviços socioassistenciais de todos os níveis de proteção, conforme preconiza as legislações vigentes. ☐ Desenvolver ações intersetoriais voltadas aos profissionais que compõe a Rede de Atendimento à criança e ao adolescente nos Municípios. ☐ Articular ações intersetoriais de orientação aos profissionais da rede de atendimento às vítimas de violência sexual aguda nos Municípios da AMOSC, com ampla divulgação do Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual Aguda. ☐ Capacitar o Controle Social dos Municípios quanto ao exercício de suas funções e no cumprimento a legislação vigente. ☐ Orientar os Gestores Municipais quanto a correta gestão financeira e orçamentária do SUAS. ☐ Assessorar os Municípios na captação de recursos para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente – FIA e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI com ampla divulgação dos Editais de inscrições aberto e através de campanhas de doações na DIRPF. ☐ Assessorar as realizações das Conferências Municipais que serão convocadas oficialmente no ano de 2020. ☐ Representar a AMOSC nas convocações das atividades junto ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/SC e na Comissão Estadual Intergestores Bipartite – CIB/SC, conjuntamente com os Membros representantes da Região. ☐ Auxiliar aos Conselhos Tutelares na condução dos trabalhos frente ao mandato 2020/2024. ☐ Reativação do Colegiado Regional de Conselheiros Municipais de Direitos e Tutelares. ☐ Trabalhar conjuntamente com a Comissão de Regularização Fundiária da AMOSC no processo de Regularização Fundiária nos Municípios em conformidade com a Legislação vigente. ☐ Acompanhar ações do Colegiado de Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil viabilizando articulação das ações com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina – COREDC/SC
Contábil	☐ Organizar cursos, palestras, seminários, treinamentos para capacitação e atualização dos contadores municipais. ☐ Realizar a escrituração contábil da AMOSC. ☐ Encaminhamento do E-sfinge ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Controle Interno	☐ Organização e envio da prestação de contas anual junto ao TCE/SC, conforme IN nº TC – 20/2015. ☐ Realizar oficinas práticas de controle interno. ☐ Organizar cursos, palestras, seminários, treinamentos para capacitação e atualização dos controladores internos.
Educação	☐ Apresentar experiência de outras regiões do Estado que implantou o Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) e discutir a viabilidade da implementação de um ADE na região da AMOSC como instrumento de gestão pública para a garantia de uma educação regional de qualidade. ☐ Acompanhar e auxiliar no Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação 2015-2025. ☐ Implementação do Currículo Regional da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a partir da BNCC e do Currículo do Território Catarinense: assessorar e acompanhar este processo. ☐ Assessorar os municípios acerca no financiamento da educação: FUNDEB, principais programas de transferência direta e informar sobre o papel dos conselhos de controle social nos pareceres de prestação de contas. ☐ Assessorar e organizar as reuniões do Colegiado de Educação e de Cultura, mantendo-os atualizados sobre a legislação, programas, projetos educacionais e culturais. ☐ Promover formações continuadas de professores em parceria com universidades e outros órgãos regionais. ☐ Retomar a organização do Fórum Regional de Educação Infantil. ☐ Auxiliar na implementação do Sistema e Planos Municipais de Cultura. ☐ Garantir a atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas de acordo com novo Currículo. ☐ Atualizar Manual do Setor de Educação para o ano de 2021.

Jurídico	☐ Representar judicialmente a AMOSC nas ações em que ela for parte. ☐ Assessorar juridicamente a Secretaria Executiva e os Setores Internos da AMOSC. ☐ Auxiliar nas Assembleias Gerais de Prefeitos, prestando informações/orientações que se fizerem necessárias e/ou esclarecendo as questões suscitadas pelos Prefeitos. ☐ Responder às consultas pertinentes ao âmbito jurídico e à legalidade de leis e atos locais demandados pelos agentes públicos municipais. ☐ Auxiliar à Secretaria Executiva e aos demais Setores internos na organização de eventos e/ou de atividades de interesse dos municípios associados. ☐ Repassar às Procuradorias Municipais as leis sancionadas pelos Governos Estadual e Federal aplicáveis aos entes municipais associados. ☐ Repassar aos agentes públicos municipais a interpretação da Lei Geral de Proteção de Dados, da Lei de Abuso de Autoridade, da Lei da Liberdade Econômica, da Lei de Regularização Fundiária, da nova Lei de Licitações e das novas regras do sistema de previdência (RGPS). ☐ Assessorar os municípios, por intermédio da Comissão Especial de Regularização Fundiária, no tocante a regularização dos núcleos urbanos informais. ☐ Dar suporte ao Colegiado de Procuradores Municipais e ao Grupo de Compras/Licitações. ☐ Elaborar e/ou analisar minutas de projetos de leis, decretos, editais, contratos e convênios de interesse da AMOSC e dos municípios associados. ☐ Orientar os Municípios quanto as vedações eleitorais.
Projetos e Convênios	☐ Acompanhar e auxiliar quanto as oportunidades de captação através de editais, programas estaduais e federais, com disponibilidade de recursos para investimentos em obras e serviços. ☐ Auxiliar os municípios associados quanto ao Sistema de Acompanhamento de Programas e Editais – ÊXITOS. ☐ Acompanhar as demandas por projetos de captação de recursos dos municípios associados. ☐ Propor capacitações aos técnicos dos municípios em projetos e convênios em parceria com a FECAM, CNM, EGEM, para as novas adaptações da Plataforma mais Brasil e o do MEG/TR.
Saúde	☐ Acompanhar as reuniões dos Conselhos Municipais de Saúde, CIR, CIB, COSEMS. ☐ Promover junto as Secretarias de Saúde em parceria com a Gerência de Saúde (ADR), CIES, Universidades e EGEM, cursos de capacitação para gestores, técnicos e conselheiros. ☐ Desenvolver ações intersetoriais voltadas às políticas públicas de atenção à saúde. ☐ Assessorar os municípios na organização das Conferências Municipais de Saúde.
Tributário	☐ Elaboração de projeto para viabilizar a realização do programa "Pró-Notas – Nota Premiada". ☐ Elaborar comunicados e pareceres Técnicos. ☐ Representar os municípios junto a SEF, com intuito de aumentar o retorno de ICMS, com base no acompanhamento do Movimento Econômico (análise das DIME, elaboração de recursos e julgamento de processos). ☐ Organizar e assessorar as reuniões do Colegiado de Fiscais de Tributos, Auditores-Fiscais e Técnicos da Tributação dos Municípios da AMOSC – COFATT/AMOSC. ☐ Organizar cursos, palestras, seminários, treinamentos para capacitação e atualização dos Fiscais de Tributos, Auditores-Fiscais e Técnicos da Tributação. ☐ Assessorar os Municípios no trabalho do dia-a-dia dos setores de Tributação, Fiscalização, Movimento Econômico e Bloco de Notas de Produtor.

Chapecó, SC, 29 de novembro de 2019
Mario Afonso Woitexem Vera Rosa Back Sartoretto
Prefeito de Pinhalzinho Secretária Executiva
Presidente da AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Publicação Nº 2253722

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Mario Afonso Woitexem, Prefeito de Pinhalzinho e Presidente da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita Operacional para o exercício de 2020, estimada em R$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais), será arrecadada na forma do Anexo 1 integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R$
Receitas Operacionais	2.820.000,00

Receita de Contribuições dos Municípios	2.801.616,00
Receitas Financeiras	6.384,00
Outras Receitas	12.000,00
TOTAL	2.820.000,00

Art. 2º A Despesa Operacional para o exercício de 2020, fixada em R$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais), será realizada em conformidade com os Anexos 2 e 3, integrante desta Resolução, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA OPERACIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	R$
Despesas Operacionais	2.820.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.120.000,00
Despesas Administrativas	700.000,00
TOTAL	2.820.000,00

DESPESA POR DEPARTAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	R$
Secretaria Executiva	450.000,00
Departamento Técnico	1.420.000,00
Departamento Administrativo	950.000,00
TOTAL	2.820.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2020 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme Anexo 4, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a remanejar o presente orçamento em até 20% (vinte por centos), visando adequar a receita a despesa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Chapecó, SC, 29 de novembro de 2019.
MARIO AFONSO WOITEXEM
Prefeito de Pinhalzinho
Presidente da AMOSC

ANEXO 1 - ORÇAMENTO 2020 AMOSC - RECEITA

Publicação Nº 2253758

Estado de Santa Catarina **Exercício: 2020**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA **Anexo 1**

RECEITAS OPERACIONAIS

Especificação	Arrecadada			Orçada	Estimada
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS OPERACIONAIS	**2.495.175,87**	**2.580.134,53**	**2.704.752,08**	**3.100.000,00**	**2.820.000,00**
RECEITA CONTRIBUIÇÃO MUNICÍPIOS	**2.468.300,00**	**2.567.800,00**	**2.671.800,00**	**3.040.000,00**	**2.801.616,00**
Águas de Chapecó	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Águas Frias	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Arvoredo	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Caxambu do Sul	90.900,00	92.400,00	109.200,00	120.000,00	112.980,00
Chapecó	376.000,00	420.000,00	420.000,00	480.000,00	470.736,00
Cordilheira Alta	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Coronel Freitas	157.600,00	116.400,00	116.400,00	120.000,00	130.464,00
Formosa do Sul	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Guatambu	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Irati	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	-
Jardinópolis	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Nova Erechim	98.400,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Nova Itaberaba	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Pinhalzinho	157.600,00	175.200,00	175.200,00	200.000,00	196.368,00
Planalto Alegre	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Paial			92.400,00	-	112.980,00
Quilombo	157.600,00	76.600,00	71.400,00	120.000,00	-
Santiago do Sul	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
São Carlos	157.600,00	175.200,00	175.200,00	200.000,00	196.368,00
Serra Alta	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
Sul Brasil	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
União do Oeste	90.900,00	100.800,00	100.800,00	120.000,00	112.980,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**19.988,75**	**7.934,53**	**5.983,40**	**30.000,00**	**6.384,00**
Remuneração Depósitos Bancários	19.988,75	7.934,53	5.983,40	30.000,00	6.384,00
OUTRAS RECEITAS	**6.887,12**	**4.400,00**	**26.968,68**	**30.000,00**	**12.000,00**
Receitas Diversas	6.887,12	4.400,00	26.968,68	30.000,00	12.000,00
TOTAL	**2.495.175,87**	**2.580.134,53**	**2.704.752,08**	**3.100.000,00**	**2.820.000,00**

Chapecó, SC, 29 de novembro de 2019.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito de Pinhalzinho
Presidente da AMOSC

Secretária Executiva
Vera Rosa Back Sartoretto

ANEXO 2 - ORÇAMENTO 2020 AMOSC - DESPESA OPERACIONAIS

Publicação Nº 2253759

Estado de Santa Catarina **Exercício: 2020**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA **Anexo 2**

DESPESAS OPERACIONAIS

Especificação	Realizada			Fixada	Prevista
	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.562.677,30**	**2.498.447,30**	**2.766.661,10**	**3.100.000,00**	**2.820.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.252.695,18**	**2.281.472,51**	**2.316.049,98**	**2.450.000,00**	**2.120.000,00**
Pessoal	1.742.132,91	1.751.633,84	1.772.573,17	1.800.000,00	1.600.000,00
Obrigações Patronais	510.562,27	529.838,67	543.476,81	650.000,00	520.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**309.982,12**	**216.974,79**	**450.611,12**	**650.000,00**	**700.000,00**
Despesas Administrativas	304.429,41	211.587,81	438.758,22	650.000,00	680.000,00
Outras Despesas	5.552,71	5.386,98	11.852,90	-	20.000,00
TOTAL	**2.562.677,30**	**2.498.447,30**	**2.766.661,10**	**3.100.000,00**	**2.820.000,00**

Chapecó, SC, 29 de novembro de 2019.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito de Pinhalzinho
Presidente da AMOSC

Vera Rosa Back Sartoretto
Secretária Executiva

ANEXO 3 - ORÇAMENTO 2020 AMOSC - DESPESAS POR DEPARTAMENTO

Publicação Nº 2253761

Estado de Santa Catarina
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

Exercício (

Anexo 3

DESPESAS POR DEPARTAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

Especificação	Prevista 2020
DESPESAS OPERACIONAIS	**450.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**300.000,00**
Pessoal	220.000,00
Obrigações Patronais	80.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**150.000,00**
Despesas Administrativas	150.000,00
TOTAL	**450.000,00**

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Especificação	Prevista 2020
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.420.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.100.000,00**
Pessoal	830.000,00
Obrigações Patronais	270.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**320.000,00**
Despesas Administrativas	320.000,00
TOTAL	**1.420.000,00**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Especificação	Prevista 2020
DESPESAS OPERACIONAIS	**950.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**720.000,00**
Pessoal	550.000,00
Obrigações Patronais	170.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**230.000,00**
Despesas Administrativas	230.000,00
TOTAL	**950.000,00**

TOTAL GERAL	**2.820.000,00**

Chapecó, SC, 29 de novembro de 2019.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito de Pinhalzinho
Presidente da AMOSC

Vera Rosa Back Sartoretto
Secretária Executiva

de 2020

Consórcios

AGIR

DECISÃO Nº 083/2019 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

Publicação Nº 2253347

DECISÃO Nº 083/2019

Procedimento Administrativo nº 108/2019.
OBJETO: Considerações sobre o reajuste do Seguro Garantia BRK Ambiental
SOLICITANTE: BRK Ambiental Blumenau.
INTERESSADOS: BRK Ambiental, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Blumenau/SC – SAMAE e Município de Blumenau/SC.

1. DO BREVE RELATÓRIO

Através de correspondência trocada entre a BRK Ambiental Blumenau S.A. e a AGIR (e-mail), com vistas à dúvidas sobre os reajustes do Seguro Garantia do contrato de concessão de prestação de serviço de esgotamento sanitário, restou agenda uma reunião, cujo resumo acha-se as folhas 003 deste procedimento, e no decorrer daquela, foi questionada qual o índice que deveria ser utilizado para a renovação anual deste seguro.
Ainda no decorrer das tratativas envolvendo o seguro, a Concedente SAMAE/Blumenau por intermédio do Ofício n. 145/2019/SAMAE-PRES, de 21 de maio de 2019, firmada pelo seu Diretor Presidente Sr. André Espezim, encaminhou à AGIR, cópia do pedido da emissão de Carta de Bom Andamento Contratual, a pedido da BRK Ambiental, documento que seria necessário para a renovação do Seguro Garantia (ofício de fls. 007).
Por determinação desta Gerência Geral, foi emitida a Análise e Manifestação Jurídica nº 062/2019 que também foi adotada como decisão para a demanda colocada, no sentido de que a emissão da Carta de Bom Andamento Contratual é documento a ser elaborado e emitido pela Concedente em favor da Concessionária, obedecidos os termos contratuais.
Restou, por fim, a análise e a decisão sobre qual o índice a ser utilizado para a renovação do Seguro Garantia. Este o ponto que merece, então, a manifestação da AGIR, e que o faz, inicialmente por intermédio do Parecer Administrativo nº 85/2019 e também através do Parecer Jurídico nº 182/2019, e em final apreciação, com a prolação da decisão final.

2. DECISÃO

A renovação anual do Seguro Garantia, obrigação contratual da Concessionária, acha-se prevista tanto no Edital de Concorrência nº 03-004/2009, e na Cláusula 32, item 32.1 do contrato firmado, como a seguir exposto:

O contrato 017/2010, em sua forma original, na cláusula 32 assim determina:

CLÁUSULA 32ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
32.1. Em garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas no CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA, em 2 (dois) dias prévios a assinatura do mesmo, conforme estabelecido no EDITAL, prestou a GARANTIA no valor de R$ 15.345.000,00 (quinze milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais), na forma de Apólices de Seguro Garantia, correspondente a 5% do valor previsto do CONTRATO, conforme o estipulado no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
32.2. A GARANTIA deverá ser mantida pela CONCESSIONÁRIA até a data de extinção deste CONTRATO, por meio de renovações periódicas.
32.3. A GARANTIA será proporcionalmente reduzida à razão de 1/30 (um trigésimo) a cada ano de concessão, até o décimo quinto ano, quando então deverá ser mantido o saldo restante até o final da concessão. Neste caso o valor da garantia será corrigido utilizando-se os mesmos critérios de reajuste da tarifa.
32.4. O recurso à GARANTIA será efetuado por meio de comunicação escrita dirigida pelo CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.
32.5. A GARANTIA não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condição que possa dificultar ou impedir sua execução ou que possa deixar dúvidas quanto à sua firmeza.
32.6. Todas as despesas decorrentes da prestação da GARANTIA correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.
32.7. Qualquer modificação nos termos e nas condições da GARANTIA deverá ser previamente aprovada pelo CONCEDENTE.
32.8. A CONCESSIONÁRIA deverá reajustar o valor estabelecido no item 32.1 desta Cláusula, no mesmo período e forma em que se der o REAJUSTE das TARIFAS, complementando a GARANTIA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da vigência do REAJUSTE das TARIFAS.
32.9. A GARANTIA, prestada pela CONCESSIONÁRIA, somente será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias contados da data de extinção do CONTRATO.
32.10. A GARANTIA poderá ser executada pelo CONCEDENTE a qualquer momento, observadas as condições previstas no CONTRATO.
32.11. O depósito da GARANTIA é condição para a assinatura do CONTRATO.
32.12. A GARANTIA deverá ser depositada ao CONCEDENTE, conforme as indicações que este determinar.

Todo questionamento, no entanto, está só na interpretação da cláusula 32.1 do referido contrato que está inserido com a redação abaixo:

32.1. A GARANTIA será proporcionalmente reduzida à razão de 1/30 (um trigésimo) a cada ano de concessão, até o décimo quinto ano, quando então deverá ser mantido o saldo restante até o final da concessão. Neste caso o valor da garantia será corrigido utilizando-se os mesmos critérios de reajuste da tarifa.

Sem muita divagação, uma simples leitura do texto, já aponta, em seu final, qual o critério (índice) que deve ser utilizado para a sua renovação, ou seja, "... valor da garantia será corrigido utilizando-se os mesmos critérios de reajuste da TARIFA."

Já em sua cláusula 21, item 21.1, o referido contrato assim dispõe:

CLÁUSULA 21 – Reajuste
21.1 – O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, utilizando-se, para tanto, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha a substituir.

Não é exercício de muita complexidade em um primeiro momento, uma vez que a correção utilizada para o reajuste da tarifa do contrato de concessão sempre foi o IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, que é medido mensalmente pelo IBGE para a identificação da variação dos preços no comércio e também é considerado, pelo Banco Central, o índice brasileiro oficial de inflação ou deflação. Como demonstram os gráficos que ilustram os Pareceres já citados, todos os reajustes e as revisões do presente contrato sempre aplicaram tal índice.
Surge, no entanto, uma nova posição, quando no momento da revisão ordinária do contrato de concessão, por força da metodologia aplicável aquela, ocasião em que tanto a inflação e os demais cálculos passam a integrar um número único, como bem observado pelos Pareceres. Em tese, como naquele ano não ocorre o reajuste com base no IPCA, tem-se a impressão que o Seguro Garantia deveria ser corrigido pelo índice apurado pela revisão.
Contudo, não é esse o entendimento agora consolidado pela Agência de Regulação. Há de ser desatacado que estamos diante de dois institutos diversos: o do reajuste e o da revisão. Tema este já por demais debatido e não cabe agora, sobre os mesmos dialogar.
Dentre as funções regulatórias, está à de suprimir eventuais lacunas contratuais, sem no entretanto, modificar tal instrumento. É quase um exercício de arbitragem, ou seja, estipular e ou estabelecer critérios e normas para a execução contratual, sem inovar e ou causar obrigações e ou vantagens para quem quer que seja.
Diante desta posição, com o único fim de criar condições para a execução contratual, é do entendimento da agência de regulação que, mesmo em não havendo a utilização expressa do IPCA no índice da revisão, nele está diretamente contemplado o índice inflacionário, que no caso do contrato, também é o IPCA. Por força desta contingência, determina-se à Concessionária, que para a atualização do Seguro Garantia, utilize, em ano de revisão o IPCA do período que em tese seria aplicado ao reajuste. Esse é o entendimento para o caso do índice a ser utilizado para o reajuste do Seguro Garantia em ano de revisão contratual.

Publique-se a presente Decisão.
Encaminhe-se cópia desta Decisão à Concessionária, bem como para a Concedente;
Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para qualquer manifestação, em havendo interesse;
Não ocorrendo, neste prazo, qualquer manifestação, proceda-se o encerramento do procedimento e o seu arquivamento.

Blumenau, em 02 de dezembro de 2019.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

RESOLUÇÃO N° 145-2019 - AGIR

Publicação Nº 2253505

RESOLUÇÃO Nº 145/2019
cONCEDE FÉRIAS REGULARES à SERVIDOR DA AGIR, E dá outras providências.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:
Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.
Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias regulares ao servidor Ricardo H-bner, Gerente de Regulação Controle e Fiscalização da AGIR, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, durante o período de 09/12/2019 a 23/12/2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-á ao período de gozo das férias do servidor supra nominado.

Blumenau (SC), em 05 de dezembro de 2019.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 162 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Publicação Nº 2255236

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste
CNPJ: 17.357.220/0001-70
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 05/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos..

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 166 - MUNICÍPIO DE OURO VERDE

Publicação Nº 2255363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Ouro Verde
CONTRATANTE: Município de Ouro Verde
CNPJ: 80.913.031/0001-72
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2018
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 5.008,56 (cinco mil, oito reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 29 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 170 - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Publicação Nº 2255422

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Criciúma
CONTRATANTE: Município de Criciúma
CNPJ: 82.916.818/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que

disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R$ 21.411,00 (vinte e um mil e quatrocentos e onze reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 21 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 174 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Publicação Nº 2255575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Jardinópolis
CONTRATANTE: Município de Jardinópolis
CNPJ: 80.637.457/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5º TERMO ADITIVO AO CONTATO 12/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - CIGA Nota: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional; Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R$ 7.284,60 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 31 de dezembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 178 - MUNICÍPIO DE JABORÁ

Publicação Nº 2255587

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Jaborá
CONTRATANTE: Município de Jaborá
CNPJ: 82.939.463/0001-88
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 97/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas,

mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-espaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R$ 19.146,50 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 182 - MUNICÍPIO DE MAFRA

Publicação Nº 2255594

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Mafra
CONTRATANTE: Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Micro-empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R$ 23.830,56 (vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 237 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Publicação Nº 2255221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Caçador
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caçador
CNPJ: 00.284.689/0001-23
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos..

VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 04 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 241 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO

Publicação Nº 2255230

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Ouro
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro
CNPJ: 00.083.494/0001-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos..

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 50, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2251917

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Portaria n.º 50, de 04 de dezembro de 2019.

Estabelece o cronograma de publicações do DOM/SC e os pontos facultativos no âmbito do CIGA para o ano de 2020.

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto no art. 26, I, do Contrato do Consórcio e no art. 36 do Estatuto, ambos do CIGA,

RESOLVE:

Art. 1º. As edições do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina serão veiculadas de segunda a sexta-feira, exceto nos dias listados a seguir:

I – 1º de janeiro, Quarta-Feira, Confraternização Universal, feriado nacional;

II – 24 de fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval, ponto facultativo;

III – 25 de fevereiro, Terça-Feira, Carnaval, ponto facultativo;

IV – 10 de abril, Sexta-Feira da Paixão de Cristo, feriado nacional;

V – 20 de abril, Segunda-Feira, ponto facultativo;

VI – 21 de abril, Terça-Feira, Tiradentes, feriado nacional;

VII – 1º de maio, Sexta-Feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VIII – 11 de junho, Quinta-Feira, Corpus Christi, ponto facultativo;

IX – 12 de junho, Sexta-Feira, ponto facultativo;

X – 07 de setembro, Segunda-Feira, Independência do Brasil, feriado nacional;

XI – 12 de outubro, Segunda-Feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XII – 28 de outubro, Quarta-Feira, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;

XIII – 02 de novembro, Segunda-Feira, Finados, feriado nacional;

XIV – 24 de dezembro, Quinta-Feira, ponto facultativo;

XV – 25 de dezembro, Sexta-Feira, Natal, feriado nacional;

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes pontos facultativos de serviços no âmbito do CIGA; 24 e 25 de fevereiro, em função das festividades do Carnaval; 20 de abril, compensação do Aniversário de Florianópolis; 11 de junho, Corpus Christi; 12 de junho; 28 de outubro; 24 de dezembro; e 31 de dezembro.

Art. 3º Os atos para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina devem ser cadastrados até às 08h00min da data de publicação.

Parágrafo único. Os atos para publicação na edição de 31 de dezembro de 2020 deverão ser cadastrados até às 17h00min do dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Gilsoni Lunardi Albino
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

CONTRATO DE RATEIO Nº 2018/04 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2255365

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 2018/04

Considerando-se que para integral cumprimento dos serviços prestados pelo Consórcio Público na gestão ambiental no licenciamento dos CONSORCIADOS, no exercício de 2019, se faz necessário o remanejamento de dotações do elemento de pessoal e encargos para serviços/manutenções previstos no Contrato de Rateio nº 2018/04, firmado em 06/12/2018;

Considerando-se que os Municípios Consorciados já promoveram o remanejamento de dotações do elemento de pessoal e encargos para serviços/manutenções, conforme Decreto nº 3345/2019 de 28/10/2019 do Município de Apiúna, Decreto nº 3430 de 11/11/2019 do Município de Ascurra, Decreto nº 123 de 07/11/2019 do Município de Benedito Novo, Decreto nº 2388/2019 de 31/10/2019 do Município de Botuverá, Decreto nº 053 de 27/11/2019 do Município de Doutor Pedrinho, Decreto nº 488 de 07/11/2019 do Município de Ilhota, Decreto nº 1809/19 de 29/11/2019 do Município de Indaial, Decreto nº 226/2019 de 30/10/2019 do Município de Luiz Alves, Decreto nº 4041 de 30/10/2019 do Município de Massaranduba, Decreto nº 3.753/2019 de 04/11/2019 do Município de Pomerode, Decreto de 30/10/2019 do Município de Rio dos Cedros, Decreto nº 5099 de 31/10/2019 do Município de Rodeio e Decreto nº 5365 de 29/10/2019 do Município de Timbó;

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, n° 1.070, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de: APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 79.373.767/0001-16, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito; ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito; BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede à Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito; BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito; DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede à Rua Brasília, nº 2, neste Estado, representado por seu Prefeito; ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, na cidade de Ilhota, neste Estado, representado por seu Prefeito; INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito; LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, com sede na Rua Erich Gielow, nº 35, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito; MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, nº 2765, na cidade de Massaranduba, neste Estado, representado por seu Prefeito; POMERODE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede à Rua XV de Novembro, nº 525, na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito; RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito; RODEIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito; e TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, fundamentados na Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIMVI, resolvem celebrar TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 2018/04, firmado em 06/12/2018, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. A Cláusula Quarta (Do Valor e Do Prazo de Transferência) do Contrato de Rateio nº 2018/04, firmado em 06/12/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA

(...)

4.2. (...)

Município	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)		
		Modalidade de Despesa	Valor	Total
Apiúna	Janeiro a Novembro: R$ 7.260,16 Dezembro: R$ 7.260,20	3190	41.751,50	87.121,96
		3390	40.427,49	
		4490	4.942,97	

Ascurra	Janeiro a Novembro: R$ 6.336,65 Dezembro: R$ 6.336,56	3190	36.440,50	76.039,71
		3390	35.285,01	
		4490	4.314,20	
Benedito Novo	Janeiro a Novembro: R$ 7.567,06 Dezembro: R$ 7.567,03	3190	43.516,30	90.804,69
		3390	42.136,48	
		4490	5.151,91	
Botuverá	Janeiro a Novembro: R$ 5.340,74 Dezembro: R$ 5.340,78	3190	30.713,30	64.088,92
		3390	29.739,46	
		4490	3.636,16	
Doutor Pedrinho	Janeiro a Novembro: R$ 4.974,60 Dezembro: R$ 4.974,59	3190	28.607,70	59.695,19
		3390	27.700,61	
		4490	3.386,88	
Ilhota	Janeiro a Novembro: R$ 8.411,10 Dezembro: R$ 8.411,16	3190	48.370,20	100.933,26
		3390	46.836,49	
		4490	5.726,57	
Indaial	Janeiro a Novembro: R$26.620,40 Dezembro: R$ 26.620,42	3190	153.087,40	319.444,82
		3390	148.233,34	
		4490	18.124,08	
Luiz Alves	Janeiro a Novembro: R$ 7.873,96 Dezembro: R$ 7.873,86	3190	45.281,20	94.487,42
		3390	43.845,37	
		4490	5.360,85	
Massaranduba	Janeiro a Novembro: R$ 9.320,80 Dezembro: R$ 9.320,68	3190	53.601,60	111.849,48
		3390	51.901,97	
		4490	6.345,91	
Pomerode	Janeiro a Novembro: R$ 14.827,15 Dezembro: R$ 14.827,11	3190	85.267,30	177.925,76
		3390	82.563,63	
		4490	10.094,83	
Rio dos Cedros	Janeiro a Novembro: R$ 7.566,35 Dezembro: R$ 7.566,32	3190	43.512,20	90.796,17
		3390	42.132,54	
		4490	5.151,43	
Rodeio	Janeiro a Novembro: R$ 7.615,66 Dezembro: R$ 7.615,70	3190	43.795,80	91.387,96
		3390	42.407,16	
		4490	5.185,00	
Timbó	Janeiro a Novembro: R$18.476,17 Dezembro: R$ 18.476,21	3190	106.251,90	221.714,08
		3390	102.882,97	
		4490	12.579,21	
Total	R$ 1.586.289,42			

4.3 (...)

4.4. (...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e deste termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 14 (quatorze) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó - SC, 02 de dezembro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Presidente

MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC JOSÉ GERSON GONÇALVES – Prefeito	MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI - Prefeito
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito	MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC JOSÉ LUIZ COLOMBI - Prefeito
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC SIMONI MERCIA MESCH NONES - Prefeita	MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC ERICO DE OLIVEIRA - Prefeito
MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC ANDRÉ LUIZ MOSER – Prefeito	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC MARCOS PEDRO VEBER – Prefeito

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito

MUNICÍPIO DE POMERODE/SC ERCIO KRIEK - Prefeito	MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC MARILDO DOMINGOS FELIPPI – Prefeito
MUNICÍPIO DE RODEIO/SC PAULO ROBERTO WEISS - Prefeito	MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC JORGE AUGUSTO KRÜGER - Prefeito

Testemunhas:

---------- Fernando Tomaselli Diretor Executivo do CIMVI CPF nº 016.637.969-71	---------- Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo Advogado OAB/SC 17.721 - Visto

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - AUA

Publicação Nº 2252667

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 167/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 520/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor OFICINA MECÂNICA TESTO ALTO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 00.738.261/0001-03, para a atividade de 71.00.00 – Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Testo Alto, n° 3279, bairro Testo Alto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 03 de dezembro de 2019.

Jaime Jansen
Município de Pomerode
Portaria n° 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - CCA

Publicação Nº 2252666

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 447/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1121/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 21/08/2020, formulado pelo empreendedor MTZ INCORPORADORA EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METZNER VI), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 28.323.094/0001-59, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casa ou edifícios residenciais, que

será exercida no imóvel de rua K esquina com a rua O, ambas do Loteamento Nova Indaial 6, n°527, 537 e 18, bairro João Paulo II, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 03 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 440/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1118/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 11/11/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRELI (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL L), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de rua Ignez de Andrade, n°798 e 804, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 444/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1122/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 26/11/2023, formulado pelo empreendedor SIMIONI PLANEJADOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 11.838.681/0001-88, para a atividade de 16.10.00 – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, que será exercida no imóvel de Avenida Brasil, n°1488, bairro Rio Morto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 432/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1089/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 19/08/2020, formulado pelo empreendedor 3N INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (RESIDENCIAL OPALA), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 11.090.555/0001-98, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de rua Ignez de Andrade, n°90 e 96, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 446/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1076/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 28/10/2023, formulado pelo empreendedor LEONEL LEONCIO RIBEIRO, pessoa física inscrito no CPF/CNPJ sob nº 948.514.689-20, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de rua Dona Frida, n° 210, bairro Araponguinhas, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 02 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 441/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1119/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 11/11/2020, formulado pelo empreendedor INCORPORADORA SAN GABRIEL EIRLEI (CONDIMINIO RESIDENCIAL SAN GABRIEL XLIX), pessoa jurídica, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.922.105/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de Rua Ignez de Andrade, n° 772 e 778, bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 443/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1120/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 30/10/2020, formulado pelo empreendedor 3N INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CONDOMINIO RESIDENCIAL TURQUESA), pessoa jurídica, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 11.090.555/0001-98, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de Rua Bernardo Sasse, n° 123 e 133, bairro das Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 445/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1053/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 24/10/2022, formulado pelo Vanderlei Voss' , pessoa física, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 705.786.489-20, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de Rua João Schlei, n° 77, bairro Araponguinhas, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 29 de novembro de 2019.
Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto nº 4817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 442/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1090/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até dia 02/02/2020, formulado pelo TORONE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA (RESIDENCIAL MORADA DOS SONHOS II), pessoa jurídica, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 14.433.690/0001-87, para a atividade de 71.11.01 – Condomínio de casas ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de Rua Pedro Francisco de Andrade, n° 934 e 340, bairro das Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 29 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - DANC

Publicação Nº 2252664

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 677/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1029/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 29/11/2020, formulado pelo empreendedor ADRIANA GUCKERT MONTIBELLER EPP (LARU S CONFECÇÃO), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 13.244.177/0001-85, para a atividade de Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e sob medida, que será exercida no imóvel de Rua Joinville, n° 382, galpão, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Apiúna, 29 de novembro de 2019.

Gilmar Formagi
Município de Apiúna
Portaria nº 0331/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 678/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1134/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ILHOTA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 02/12/2020, formulado pelo empreendedor MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, para a atividade de Reforma do ginásio de esportes Osvaldo Teixeira de Mello – 1ª Etapa, que será exercida no imóvel de Rua Leoberto Leal, n°160, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ilhota, 02 de dezembro de 2019.

Suelen Schramm Schaadt
Município de Ilhota
Portaria nº 159/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 676/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1117/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade de 29/11/2020, formulado pelo empreendedor JOCIMERE STUPP CONFECÇÕES ME, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.864.849/0001-52, para a atividade de Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, que será exercida no imóvel de Rua Goiás, n° 110, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Apiúna, 29 de novembro de 2019.

Gilmar Formagi
Município de Apiúna
Portaria nº 0331/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - LAO

Publicação Nº 2252665

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 175/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 773/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor METALÚRGICA TERENA EIRELI, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ n° 13.440.000/0001-54, para a atividade de 12.80.00 – Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, que será exercida no imóvel Rua Mauro Augusto Knoch, n° 87, bairro Industrial, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 03 de dezembro de 2019.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó

Decreto n° 4817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 174/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 664/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor NG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ n° 17.207.857/0001-80, para a atividade de 15.10.00 – Serraria com desdobramento primário de madeira, que será exercida no imóvel Rua Prefeito Willibaldo Van Den Byllardt, n° 8060, bairro Braço Serrafim, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Luiz Alves, 03 de dezembro de 2019.

Douglas Reichert
Município de Luiz Alves
Portaria 06/2019

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 176/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 863/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor FIAÇÃO BOTUVERÁ LTDA, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ n° 79.012.571/0001-04, para a atividade de 24.11.00 – Fiação ou tecelagem de fibra têxteis vegetais, que será exercida no imóvel Rodovia SC 468, s/n°, bairro Salto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Botuverá, 02 de dezembro de 2019.

Márcio Francisco Colombi
Município de Botuverá
Portaria 132/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE 2019 - LAP

Publicação Nº 2252669

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 84/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 935/2019 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, com prazo de validade de doze meses, formulado pelo empreendedor RH EMPREENDIMENTOS LTDA (LOTEAMENTO RH JARDINS DE INDAIAL), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 76.366.616/0001-42, para a atividade de 71.11.00 – Parcelamento de solo urbano, que será exercida no imóvel rua 22 de Abril, s/n°, bairro Carijos, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 03 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto n° 907/2017

RESOLUÇÃO Nº 336 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 2255391

RESOLUÇÃO N° 336, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO, NO VALOR DE R$152.039,08 NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2019 DO CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 280, de 14/12/2018 (Orçamento CIMVI 2019), na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000; e

Considerando-se que para integral cumprimento dos serviços prestados pelo Consórcio Público na gestão ambiental no licenciamento dos CONSORCIADOS, no exercício de 2019, se faz necessário o remanejamento de dotações do elemento de pessoal e encargos para serviços/

manutenções previstos no Contrato de Rateio nº 2018/04, firmado em 06/12/2018;

Considerando-se que os Municípios Consorciados promoveram o remanejamento de dotações do elemento de pessoal e encargos para serviços/manutenções, conforme Decreto nº 3345/2019 de 28/10/2019 do Município de Apiúna, Decreto nº 3430 de 11/11/2019 do Município de Ascurra, Decreto nº 123 de 07/11/2019 do Município de Benedito Novo, Decreto nº 2388/2019 de 31/10/2019 do Município de Botuverá, Decreto nº 053 de 27/11/2019 do Município de Doutor Pedrinho, Decreto nº 488 de 07/11/2019 do Município de Ilhota, Decreto nº 1809/19 de 29/11/2019 do Município de Indaial, Decreto nº 226/2019 de 30/10/2019 do Município de Luiz Alves, Decreto nº 4041 de 30/10/2019 do Município de Massaranduba, Decreto nº 3.753/2019 de 04/11/2019 do Município de Pomerode, Decreto de 30/10/2019 do Município de Rio dos Cedros, Decreto nº 5099 de 31/10/2019 do Município de Rodeio e Decreto nº 5365 de 29/10/2019 do Município de Timbó;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2019 do CIMVI, no valor de R$ 152.039,08 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e oito centavos) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 03.009.0018.0542.0013.1006 – GESTÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO	
Elemento: 333900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 152.039,08
Vínculo: 100.09.19 – Rec. Ordinários 2019 - CIMVI - Rateio Lic. Municípios	

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2019:

Projeto/Atividade: 03.009.0018.0542.0013.1006 – GESTÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO	
Elemento: 331900000000000 – Aplicações Diretas	R$ 152.039,08
Vínculo: 100.09.19 – Rec. Ordinários 2019 - CIMVI - Rateio Lic. Municípios	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 03 de dezembro de 2019.
Jean Michel Grundmann
Presidente do CIMVI

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar em 03 de dezembro de 2019.

Patricia Barbaresco
Assessora Jurídica – CIMVI

CINCATARINA

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0012_2019

Publicação Nº 2253376

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25948
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25949
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25950
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 0012/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/02/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0017_2019

Publicação Nº 2253375

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25951
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25952
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25953
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25954
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25955
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25956
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25957
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25958
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25959
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25960
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25961
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25962
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25963
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25964
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25965
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25966
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25967
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25968
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25969
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25970
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25971
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25972

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25973
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUMIRIM , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26010

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26011
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26018

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26034

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26042

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26050

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26058

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/05/2020

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26345
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0017/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0013/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0018_2019

Publicação Nº 2253374

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25974
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
FORNECEDOR: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0018/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0021_2019

Publicação Nº 2253373

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25975
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MAPPE BRASIL LTDA ME
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 0021/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0023_2019

Publicação Nº 2253370

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25996
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0023/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0025_2019

Publicação Nº 2253356

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25997
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26196
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI
PAL: 0025/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/05/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0026_2019

Publicação Nº 2253372

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25976
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25977
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI ME
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25978
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25979
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25980
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25981
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA EPP
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25982
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25983
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
PAL: 0026/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0020/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0027_2019

Publicação Nº 2253371

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25984
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25985
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25986
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25987
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25988
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25989
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25990
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25991
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25992
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25993
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25994
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25995
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA ME
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26207
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0027/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 021A/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/06/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0033_2019

Publicação Nº 2253367

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26346
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26352
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26353
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0033/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0025/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 30/07/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0035_2019

Publicação Nº 2253357

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26000
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0035/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0027/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0035/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0027/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0035/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0027/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0035/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0027/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 15/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 02/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0035/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0027/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 15/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0041_2019

Publicação Nº 2253368

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0041/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0032/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 15/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

2. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_NOVEMBRO 2019 - PAL 0053_2019

Publicação Nº 2253369

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25998
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0053/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0042/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 31/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN25999
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
PAL: 0053/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0042/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 31/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/11/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0053/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0042/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
PAL: 0053/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0042/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0053/2019 - CINCATARINA
EDITAL: 0042/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIN26201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
PAL: 0053/2019 - CINCATARINA

EDITAL: 0042/2019 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/08/2020
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 04/12/2019
Florianópolis (SC), quinta-feira, 5 de dezembro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INGRESSO CINCATARINA - 100

Publicação Nº 2255585

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 100

CONSIDERANDO a solicitação de Ingresso do Município de Lages e as previsões contidas no Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO que a Lei de Ratificação ao Protocolo de Intenções não previu reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções e que a homologação do ingresso poderá ser de forma automática.

CONSIDERANDO que a assembleia geral aprovou a homologação de forma automática de ingresso do referido município;

DECIDO:

Pela HOMOLOGAÇÃO do Ingresso ao CINCATARINA do Município de Lages, nos termos da Lei Municipal nº 4.376, de 14 de novembro de 2019;

Publique-se.

Florianópolis, SC, 05 de dezembro de 2019.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
Presidente do CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

CIS/AMFRI

CIS-AMFRI - RETIFICAÇÃO DO EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 002-2019

Publicação Nº 2252777

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 002/2019

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, retifica o edital da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira), às 11h, na sede do CIS--AMFRI, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 01 – São Vicente – Itajaí – SC, para inclusão de novo ponto para deliberação. A pauta da referida assembleia passa a contar com os seguintes itens:

11h Abertura
Presidente do CIS-AMFRI – Fabricio José Satiro de Oliveira

11h05 Apresentação e deliberação sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2020;

11h25 Prorrogação do mandato dos membros da Diretoria; e

11h30 Encerramento

Itajaí (SC), 04 de dezembro 2019.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CIS-AMFRI

CIS/AMURES

RESOLUÇÃO Nº 14 / 2019 - CIS/AMURES

Publicação Nº 2253886

RESOLUÇÃO 14/2019

Institui procedimentos que deverão ser seguidos quando da realização dos chamados "MUTIRÕES" no âmbito do CIS/AMURES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES - CIS/AMURES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

Considerando a conveniência de criação de mecanismos que visem a melhoria dos procedimentos médicos, que são coordenados pelo CIS-AMURES;

Considerando a economia de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a necessidade de atendimento célere aos pacientes;

Considerando a necessidade de controles e de efetividade na regulação destes serviços, bem como a transparência na aplicação dos recursos públicos para o atendimento da comunidade em geral,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o procedimento "PROTOCOLO MUTIRÃO", que serão observados quando da realização, dos chamados mutirões de procedimentos médicos e/ou cirúrgicos, na forma desta Resolução.

Art. 2º - Os mutirões serão organizados pelo CIS-AMURES em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde dos diversos municípios associados e prestadores de serviços médicos e cirúrgicos.

Parágrafo Único - Na realização dos chamados mutirões, a responsabilidade de cada parte envolvida será assim descrita:

I - será de responsabilidade do Executante (CIS-AMURES) os seguintes procedimentos:
• A condução dos exames médicos pré-operatórios;
• O acompanhamento (via sistema), do paciente durante todo o procedimento, desde o agendamento até a alta médica;

II - será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do ente consorciado:
• A execução da logística no transporte dos pacientes, desde seu domicílio até o local onde será realizado o procedimento;

• A alimentação (inclusão) dos dados dos pacientes no sistema de regulação (SISREG) e no sistema do CIS-AMURES;

III - será de responsabilidade do prestador do serviços médicos e/ou cirúrgicos:
a) os procedimentos médicos específicos (cirurgias);
b) as consultas especializadas pré e pós operatórias;

Art. 3º - Todos os procedimentos aqui descritos, obedecerão a regras do SISREG.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 12 de novembro de 2019.
Thiago Costa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 18 / 2019 - CIS/AMURES

Publicação Nº 2253891

RESOLUÇÃO nº. 18 de 29/11/2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por conta da anulação de dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES".

THIAGO COSTA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMURES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 01.01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades do CIS/AMURES		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor R$
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0080	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		15.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 01.01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção das Atividades do CIS/AMURES		
Dotação	Descrição do Elemento	Valor R$
(2) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0080	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		15.000,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 29 de novembro de 2019.
THIAGO COSTA
Presidente do CIS/AMURES

CIS/AMVI

AUTORIZAÇÃO_DISPENSA 040_2019

Publicação Nº 2254000

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2019

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, tais como: papel sulfite A4, canetas, borrachas, clips grandes, corretivos, fitas, pastas classificadoras e suportes para monitor, para os colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí.

Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação n° 054/2019, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a contratação do objeto supramencionado por intermédio de contratação direta com Conceitual Distribuidora Ltda. – CNPJ 16.906.556/0001-81, pelo valor de R$ 789,46 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO_DISPENSA_041 2019

Publicação Nº 2253322

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet para eventos, incluindo refeição completa com bebida sem álcool, para um grupo entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) pessoas, juntamente com aluguel do local onde ocorrerá a XI Reunião Ordinária da CIR, em 06/12/2019, a partir das 9h, intervalo para almoço e retorno para confraternização dos participantes, em cumprimento às Deliberações CIR nº 64 e 65, de 12 de novembro de 2019.

Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação n° 055/2019, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a contratação do objeto supramencionado por intermédio de contratação direta com Volnei Serviços de Buffet Ltda. (Gutes Essen Restaurante e Pizzaria) – CNPJ 04.914.390/0001-66, pelo valor máximo de R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

EXTRATO_DISPENSA 040_2019

Publicação Nº 2254002

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 054/2019
Dispensa: 040/2019
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, tais como: papel sulfite A4, canetas, borrachas, clips grandes, corretivos, fitas, pastas classificadoras e suportes para monitor.
Contratado: Conceitual Distribuidora Ltda. – CNPJ 16.906.556/0001-81
Valor total: R$ 789,46 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Data de vigência: Entrega imediata após a publicação deste Extrato.
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

EXTRATO_DISPENSA_041 2019

Publicação Nº 2253323

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 055/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet para eventos, incluindo refeição completa com bebida sem álcool, para um grupo entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) pessoas, juntamente com aluguel do local onde ocorrerá a XI Reunião Ordinária da CIR, em 06/12/2019, a partir das 9h, intervalo para almoço e retorno para confraternização dos participantes, em cumprimento às Deliberações CIR nº 64 e 65, de 12 de novembro de 2019.
Contratado: Volnei Serviços de Buffet Ltda. (Gutes Essen Restaurante e Pizzaria) – CNPJ 04.914.390/0001-66.
Valor máximo: R$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais).
Data de vigência: Entrega imediata.
Base legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO _DISPENSA 040_2019

Publicação Nº 2254003

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2019

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor de Conceitual Distribuidora Ltda. – CNPJ 16.906.556/0001-81, para aquisição de materiais de expediente, tais como: papel sulfite A4, canetas, borrachas, clips grandes, corretivos, fitas, pastas classificadoras e suportes para monitor, para os colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO_DISPENSA_041 2019

Publicação Nº 2253325

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2019

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor de Volnei Serviços de Buffet Ltda. (Gutes Essen Restaurante e Pizzaria) – CNPJ 04.914.390/0001-66, para contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet para eventos, incluindo refeição completa com bebida sem álcool, para um grupo entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) pessoas, juntamente com aluguel do local onde ocorrerá a XI Reunião Ordinária da CIR, em 06/12/2019, a partir das 9h, intervalo para almoço e retorno para confraternização dos participantes, em cumprimento às Deliberações CIR nº 64 e 65, de 12 de novembro de 2019.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

CISAM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL CISAM MO Nº 13/2019

Publicação Nº 2253409

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-MEIO OESTE, com sede no Município de Capinzal/SC, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação COMPARTILHADA na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 18/12/2018, com credenciamento das 13:30 às 13:45 horas e abertura da sessão às 14:00 horas, no escritório do CISAM-MO, situado na Rua Lourenço Coas Neto, 140, Bairro Universitário, Capinzal/SC, objetivando a Aquisição de hidrômetros aos prestadores de serviço de saneamento consorciados do CISAM Meio Oeste, com entrega nas respectivas sedes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei Complementar nº 123/2006.

O referido edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, bem como no site do CISAM-MO www.cisam.sc.gov.br.

Outros esclarecimentos, pelo telefone (49) 3555-6972.

Capinzal/SC, 05 de dezembro de 2019.
LEOMAR EGGERS
Presidente da Comissão de Licitação

CITMAR

CITMAR - RETIFICAÇÃO DE EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 005-2019

Publicação Nº 2252774

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 005/2019

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo – Costa Verde e Mar, no uso de suas atribuições estatutárias, retifica o edital da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira), às 09h, na sede do CITMAR, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 02 – São Vicente – Itajaí – SC, para inclusão de novo ponto para deliberação. A pauta da referida assembleia passa a contar com os seguintes itens:

09h Abertura
Presidente do CITMAR – Fabrício José Satiro de Oliveira

09h05 Assinatura dos Contratos de Rateio e Programa para 2020

09h25 Prorrogação do mandato dos membros da Diretoria; e

09h30 Encerramento

Itajaí (SC), 04 de dezembro de 2019.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CITMAR

CITMAR EDITAL 005-2019 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Publicação Nº 2252773

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 005/2019

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo – Costa Verde e Mar, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 06 de dezembro de 2019 (sexta-feira), às 11h, tendo como local a sede do CITMAR, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655, Sala 02 – São Vicente – Itajaí – SC, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

11h Abertura
Presidente do CITMAR – Fabrício José Satiro de Oliveira

11h05 Assinatura dos Contratos de Rateio e Programa para 2020

11h30 Encerramento

Itajaí (SC), 26 de novembro de 2019
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Presidente do CITMAR

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Publicação Nº 2254450

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Ver e Mar - CITMAR, Sr. Célio José Bernardino torna público, para o conhecimento dos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de banco de dados de inventário da oferta e demanda turística das cidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, quais sejam Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo para uma gestão e promoção mais eficaz do CITMAR, bem como a capacitação dos funcionários no uso do sistema; fornecimento dos relatórios com indicadores do turismo regional; capacidade de acesso às informações turísticas do destino através de uma completa RestApi de integração de dados para integrar os 3 aplicativos de promoção do CITMAR.

A ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES – CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO deverá ocorrer até o dia 17/12/2019 às 09h00, no setor de compras do CITMAR.

A abertura da PROPOSTA DE PREÇO será às 09h30 do dia 17 de dezembro de 2019.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Sala 02 – Itajaí/SC
Tel.: (47) 3404-8000
e-mail: compras@citmar.sc.gov.br

O acesso ao EDITAL e todos os seus ANEXOS poderá ser feito pelo seguinte endereço eletrônico: https://www.amfri.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/135507, MENU: Transparência – Licitações

CISAMA

ATA 04 - 2019 REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DO PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO CISAMA

Publicação Nº 2255229

ATA 04 - 2019

Ao primeiro dia do mês de julho de 2019, foi realizada a reunião da Câmara Temática do Programa Educação Municipal do CISAMA, nas dependências do auditório da Secretaria de Assistência Social de Anita Garibaldi, sito à Rua Zampieri, n. 171, Centro, na cidade de Anita Garibaldi, em Santa Catarina. O evento contou com a presença de representantes dos Municípios de Anita Garibaldi, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema, além do Diretor Executivo e do Coordenador do Programa Educação Municipal do CISAMA. A abertura da reunião foi feita pelo Prefeito de Anita Garibaldi, Senhor João Cidnei da Silva, dando boas vinda e desejando um bom trabalho a todos e todas. Na sequência, o coordenador do Programa Educação Municipal, Professor Carlos Eduardo Moreira, iniciou os trabalhos tratando do primeiro ponto de pauta, "Entrega de certificados em atraso e conferência de assinatura do livro de atas", em relação às duas reuniões anteriores, o que foi feito pelos presentes. O segundo ponto de pauta foi a apresentação pelo coordenador das "Principais linhas de atuação da Secretaria de Educação Básica do MEC para os próximos quatro anos", a saber: a) apoiar a implementação das escolas públicas de tempo integral; b) atuar na formação inicial e continuada de professores e gestores escolares; c) apoiar a implantação de escolas cívico-militares a partir de 2020; d) implantar o Projeto Gestão Brasil; e) ampliar o número de escolas com acesso à internet; f) implementar a BNCC nas escolas de Educação Básica no país; g) apoiar os ADEs para potencialização do regime de colaboração horizontal e h) alinhar o PNLD com a BNCC. No terceiro ponto de pauta, o coordenador propôs o adiamento da criação ou aperfeiçoamento da atuação de conselhos escolares nos Municípios que ainda não tinham resolvido o trabalho, o que foi aceito pelos presentes, mas não ficou definido quando seria o novo início dessa ação regional. O quarto ponto de pauta tratou da realização da videoconferência sobre os planos municipais de educação com o Professor Carlos Eduardo Sanches, tendo o apoio do Instituto Positivo, aceita pelos participantes, a ser definida a data de realização até o dia 5 de julho corrente. O quinto ponto tratou da "organização da exposição de banners de experiências exitosas dos municípios que participam do ADE", a ser apresentada no evento comemorativo do CISAMA/AMURES/CIS, na UNIPLAC, em Lages, no dia 29 de agosto de 2019. O sexto ponto de pauta tratou da "organização de redes colaborativas do ADE Serra Catarinense, com a criação de contas específicas no WhatsApp, sendo elas: I Rede de Técnicos em Educação (RTE), Rede de Nutricionistas de Alimentação Escolar da Serra Catarinense e Rede dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação. Segundo o coordenador, há possibilidade de constituir uma segunda Rede de Técnicos, uma vez que a adesão foi de doze municípios. Quanto à Rede das Nutricionistas, foi feita a apresentação por duas representantes da REDE, comentando os objetivos, a organização das reuniões e a realização do I Encontro de Alimentação Escolar da Serra Catarinense, em 16 de outubro de 2019. O sétimo ponto de pauta tratou das pendências de APPs de escolas municipais, sendo definidos os seguintes procedimentos: verificação da disponibilidade de produtos da Receita Federal para bingo pelo CISAMA, segundo sugestão da assessora Gilmara Silva da FECAM; contato com a técnica Nádia do FNDE pelo CISAMA e verificação da contribuição da Professora Palmira Tolotti em encontro regional, segundo sugestão da Secretária Executiva da UNDIME/SC, Luana Costa de Córdova. O oitavo ponto de pauta tratou da "Implantação do software Erudio em escolas do Município de Urupema pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), que, segundo a Secretária de Educação Rozilene Muniz, "foi uma grande decepção para o Município". Explicou que não foi instalado o piloto na escola, como combinado, e faltou contato e explicações quanto ao andamento do trabalho. Na oportunidade, o Professor Carlos Moreira comentou a importância da utilização de um aplicativo educacional em tempo real para os Municípios, principalmente pelo monitoramento dos planos municipais de educação e a evolução para um sistema regionalizado de dados, e perguntou se havia interesse em conversar com empresas que atuam nesse campo, o que foi aceito pelos participantes para o mais breve possível. O nono ponto de pauta tratou do "estabelecimento de acordo de cooperação técnica com a Prefeitura do Município de Caçador para transferência gratuita de software de controle de presença de trabalhadores da educação, como foi acertado com a Secretária de Anita Garibaldi, Professora Ênia Lima, e a Secretária de Educação Josete Maria de Lemos Estrowispy do Município de Caçador, para ser expandido a outros municípios da Serra Catarinense. O décimo ponto da pauta tratou da (re) apresentação do CONVIVA para os municípios da Serra Catarinense, por sugestão das coordenadoras da Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação, indicando o contato com a Luana Costa da UNDIME/SC. O que foi aceito pelo grupo e definido que o CISAMA faria o contato com a UNDIME. O décimo ponto de pauta tratou da mobilização regional para a participação de conselheiros municipais no XIX Ciclo de Estudos do TCE/SC, na UNIPLAC, em Lages. O coordenador do Programa defendeu a importância de os municípios apoiarem a ida de seus conselheiros, principalmente, os não-governamentais. No décimo segundo ponto de pauta, "Demandas da Serra para o encontro da Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação", nos dias 15 e 16 de setembro, na cidade de Votuporanga, em São Paulo, ficou definido que seriam apresentadas as metas e as estratégias do Plano Intermunicipal de Educação da Serra Catarinense pelo Professor Carlos e o Secretário Fabiano Padilha. O décimo terceiro ponto de pauta, "encontro de trabalho para a elaboração das diretrizes regionais de Educação Especial", foi explicado que o documento seria desenvolvido em quatro etapas distintas e complementares: primeira, aperfeiçoamento da proposta de Resolução das Diretrizes da Educação Especial do Município de Bom Retiro por um grupo de trabalho sob a coordenação de assessoria contratada, em 8 e 9 de julho deste ano, na AMURES; segunda, envio da Minuta da Resolução para análise dos municípios e posterior envio de dúvidas e sugestões à assessoria contratada; terceira, realização de videoconferência com a assessoria para esclarecimentos e, por último, envio do documento revisado e finalizado pela assessoria contratada às secretarias municipais de educação. No décimo quarto ponto de pauta, foi feita a apresentação de resultados de desempenho de aprendizagem do Sistema de Ensino de Urupema pela Pedagoga Fabiana Steffen, evidenciando os bons resultados conquistados pelos alunos na avaliação realizada pelo Sistema Positivo, uma vez que não há resultados oficiais de desempenho desde 2017. Na oportunidade, a assessora Ana Paula da Secretaria de Educação de Cerro Negro apresentou os resultados da série histórica do IDEB de 2015 e 2017 dos Municípios da região. No décimo quinto ponto de pauta, "realização da Prova Brasil em 2019", os presentes entenderam que não havia necessidade de realizar uma ação regional com os Municípios sobre esse assunto. O décimo sexto ponto de pauta tratou da Estrutura Organizativa do ADE Serra Catarinense, que ficou definido que um GT Ampliado deveria revisá-la e aprová-la. Esta mesma decisão foi extensiva para o Regimento, uma vez que deveria ser analisada a funcionalidade e coerência entre ambos. O décimo sétimo ponto de pauta tratou do Plano Intermunicipal de Educação do ADE Serra Catarinense, sendo apresentada a sistematização e a qualificação do que foi decidido no diagnóstico elaborado pela assessoria da FECAM, com Metas, Estratégias e Ações, sendo as Metas: Metas (01) Todos os sistemas de ensino participantes do ADE Serra Catarinense atingirem a Meta Projetada do IDEB para 2019 pelo INEP, com a redução de 30% da reprovação de educandos no Ensino Fundamental e Meta (2) Implementar o currículo municipal a partir da BNCC em 17 (dezessete) sistemas municipais de ensino da Serra Catarinense, a

partir de 2020. Na oportunidade, foi sugerido pela Secretária Ana Maria Marcon que fosse elaborado um instrumento de avaliação institucional para os Municípios da Serra Catarinense. Por último, no décimo oitavo ponto de pauta, ficou decidido que as secretarias de educação analisariam a BCC e dariam um posicionamento favorável ou não à adesão até o dia 17 de julho para o CISAMA. Sem mais, eu, Cristiane Costa, encerro esta ata que será assinada por todos os participantes.

CVC

1 - ADITIVO ATA N 60 S&R

Publicação Nº 2253653

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019, PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME TABELA DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA MENCIONADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR E OS MUNICÍPIOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE E S&R DISTRIBUIDORA
LTDA (MATRIZ) COMO FORNECEDOR, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019 - CVC.
SEGUNDO TERMO ADITIVO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, nº 346 SALA 2, Bairro CENTRO, na cidade de Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ/MF 14.688.861/0001-19, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os seguinte munícipios:
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua PORTO UNIÃO, S/N Bairro CENTRO - Águas de Chapecó - SC CEP: 89.883-000 inscrito no CNPJ sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LEONIR ANTONIO HENTGES.

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAMIREZ TAPIA..
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua DUQUE DE CAXIAS 165, CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Quilombo - SC CEP: 89.850-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NEDIO LUIZ CONCI.
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO, S/N Bairro CENTRO - Santa Helena - SC CEP: 89.915-000 inscrito no CNPJ sob nº 80.912.140/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUIZ GLUITZ.

Doravante denominado ORGÃOS PARTICIPANTES, e a empresa S&R DISTRIBUIDORA
LTDA (MATRIZ) pessoa jurídica de direito privado, situada na rua REGENTE DIOGO A. FEIJO S/N SAO CRISTOVAO CEP 89.800-001 - Chapecó/SC CEP: 89.800-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. SERGIO JACIR PORTELA, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 060/2019, firmada em 24/07/2019 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CVC:
Considerando a necessidade do Aditamento dos lotes identificados na Clausula Primeira da ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no processo licitatório 004/2019 – CVC, e com fundamento no art. 19 da Resolução 003/2015 CVC e clausula oitava item 8.1 e incisos da ata de registro de preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DO LOTE LISTADO NA TABELA ABAIXO À CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
Fica incluído o lote abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta:
14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
689	1.170	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML	BRAINFARMA	3,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
O presente aditamento complementa a Ata de Registro de Preços nº 060/2019 firmada em 24/07/2019, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato do presente aditamento será publicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.
É por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.
Coronel Freitas (SC), 05/12/2019
CARLOS A. TOZZO

PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Órgão Participante

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Órgão Participante

S&R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ)
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

2 - ADITIVO ATA N 65 ALTERMED

Publicação Nº 2253649

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019, PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME TABELA DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA MENCIONADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR E OS MUNICÍPIOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA COMO FORNECEDOR, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019 - CVC.
SEGUNDO TERMO ADITIVO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, nº 346 SALA 2, Bairro CENTRO, na cidade de Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ/MF 14.688.861/0001-19, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os seguinte munícipios:

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CARLOS ALBERTO TOZZO.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santa Catarina, S/N Bairro Centro - Coronel Freitas - SC CEP: 89.840-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.824/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IZEU TOZETTO.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, S/N Bairro CENTRO - Nova Erechim - SC CEP: 89.865-000 inscrito no CNPJ sob nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAMIREZ TAPIA..
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua JOAO CASTILHO, S/N Bairro CENTRO - Tunápolis - SC CEP: 89.898-000 inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RENATO PAULATA.

Doravante denominado ORGÃOS PARTICIPANTES, e a empresa ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Estrada BOA ESPERANÇA S/N FUNDO CANOAS CEP 89.160-001 - Rio do Sul/SC CEP: 89.160-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 065/2019, firmada em 24/07/2019 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - CVC:
Considerando a necessidade do Aditamento dos lotes identificados na Clausula Primeira da ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no processo licitatório 004/2019 – CVC, e com fundamento no art. 19 da Resolução 003/2015 CVC e clausula oitava item 8.1 e incisos da ata de registro de preços, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DO LOTE LISTADO NA TABELA ABAIXO À CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica incluído o lote abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta:
14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
592	25.300	AMPOLA	PREGABALINA 150 MG	MEDQUIMICA	1,23

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
O presente aditamento complementa a Ata de Registro de Preços nº 065/2019 firmada em 24/07/2019, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato do presente aditamento será publicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.
É por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.
Coronel Freitas (SC), 13/11/2019
CARLOS A. TOZZO
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
Órgão Participante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

3 - ATA COMISSAO PREGAO ELETRONICO 004 MEDICAMENTOS

Publicação Nº 2253643

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO 005/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC

As 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de novembro de 2019, reuniram-se na sala de reunião do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, sito a Av. Santa Catarina, 346, sala 2 – Centro, Coronel Freitas – SC, o pregoeiro e a equipe de apoio nomeada através da resolução n° 002/2019 assim constituída: pregoeiro Sra. FLAVIA ROLIM DE MOURA, equipe de apoio: Marines Costa Martelli e Ivone Maria Martelli, junto com o assessor jurídico Marcos Fernando Zanella, para apreciação e análise de:
- PEDIDO DE CANCELAMENTO do item 689 TIMOLOL, MALEATO 0,5% OFTALMICO FRASCO DE 5 ML apresentado pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A empresa informa que recebeu comunicado do laboratório fabricante, que o produto está sem estoque e sem previsão de normalização. Foi analisado toda a documentação encaminhada pela empresa e acatado o pedido de cancelamento Foram consultados por ordem de classificação os demais licitantes classificados no item, sendo que o fornecedor S & R DISTRIBUIDORA LTDA aceitou o fornecimento do item no valor de R$ 3,60, marca BRAINFARMA. De tal forma será realizada a ata de registro de preço passando o item 689 para o fornecedor S & R DISTRIBUIDORA LTDA.
- PEDIDO DE CANCELAMENTO do item 592 PREGABALINA 150 MG apresentado pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. A empresa informa que recebeu carta do laboratório fabricante informando atraso de matéria prima pelos fornecedores, a normalização estaria prevista para a segunda quinzena de fevereiro de 2020. Devido a necessidade dos municípios será acatado o pedido de cancelamento. Referente aos empenhos 1142 e 1157/2019 será cancelado o saldo do item 592. Foram consultados por ordem de classificação os demais licitantes classificados no item, sendo que o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA aceitou o fornecimento do item no valor de R$ 1,23. De tal forma será realizada a ata de registro de preço passando o item 592 para o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
- PEDIDO DE CANCELAMENTO do item 974 SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG/2,5 ML AMPOLAS PARA NEBULIZAÇÃO. A empresa informa que foi informada pela fabricante acerca da descontinuação do produto e que não a mais estaque disponível para faturamento. Foi analisado toda a documentação encaminhada pela empresa e acatado o pedido de cancelamento. Foram consultados os demais licitantes por ordem de classificação do item, sendo que nenhum dos licitantes aceitou o fornecimento do mesmo, ficando agora sem fornecedor devendo o mesmo ser cancelado.
Não havendo mais nada a relatar a pregoeira declarou encerrada a reunião. E por assim ter sido designado, eu, Marcos Fernando Zanella,

Assessor Jurídico (OAB/SC 30881), digitei a presente e declaro como autênticos os fatos acima narrados

CISAM-SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2019

Publicação Nº 2256088

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 2/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, no CISAM SUL localizado à Rua Agenor Loli, n° 189, município de Orleans, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 02/2019, na ata de julgamento de preços, homologada em 05/12/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

VENCEDOR 1	RAZÃO SOCIAL:	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA
	ENDEREÇO:	RUA CYRO CORREIA PEREIRA BAIRRO PEQUENAS INDUSTRIAS5 CIDADE DE CURITIBA -PR CEP 81170-230
	CNPJ/MF:	46.481.156/0004-85
	REPRESENTANTE LEGAL:	DOUGLAS SILVEIRA RICARDO
	CPF:	023.455.820-22
	ITENS	11

VENCEDOR 2	RAZÃO SOCIAL:	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	ENDEREÇO:	ROD SC 114 BAIRRO LAGEADINHO CIDADE DE PALMEIRA – SC CEP 88545-000
	CNPJ/MF:	78.668.969/0001-22
	REPRESENTANTE LEGAL:	VALMIR AUGUSTI LIRA
	CPF:	478.312.279-20
	ITENS	2,3,7,8

VENCEDOR 3	RAZÃO SOCIAL:	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME
	ENDEREÇO:	ROD GIACOMO DESTRO BAIRRO PICADAO CIDADE DE NOVA VENEZA – SC CEP 88865-000
	CNPJ/MF:	17.571.591/0001-50
	REPRESENTANTE LEGAL:	TIAGO FOLCHINI MASIERO
	CPF:	066.075.029-54
	ITENS	1,4,12,15,17,19,20

VENCEDOR 4	RAZÃO SOCIAL:	MAZZAROLLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA
	ENDEREÇO:	ROD SC 444 BAIRRO VILA NOVA CIDADE DE IÇARA CEP 88820-000
	CNPJ/MF:	05.963.469/0003-01
	REPRESENTANTE LEGAL:	JUCILEIA ROSSO
	CPF:	755.392.179-34
	ITENS	13

VENCEDOR 5	RAZÃO SOCIAL:	HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME
	ENDEREÇO:	ROD BR 101, Nº 6628 – ESPIGÃO DA TOCA – MARACAJÁ (SC)
	CNPJ/MF:	11.896.725/0001-26
	REPRESENTANTE LEGAL:	IZEQUIEL SALIB PRESA
	CPF:	822.994.399-00
	ITENS	5,6,14

VENCEDOR 6	RAZÃO SOCIAL:	DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA
	ENDEREÇO:	R CLAUDIA SOARES, BAIRRO BRAGA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR)
	CNPJ/MF:	08.444.204/0002-04
	REPRESENTANTE LEGAL:	LUCIANA SPELGLER SIQUEIRA
	CPF:	649.125.669-34
	ITENS	16

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água aos entes consorciados do cisam-sul, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 Os Valores dos materiais registrados são os seguintes:
Vencedor 1: R$
Vencedor 2: R$
Vencedor 3: R$

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Prestador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial 07/2019 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Prestador tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Prestador monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços e materiais registrados.
4.3.1 O Prestador convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os serviços deverão ser prestados e os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Prestador, que procederá à

solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata Registro de Preços.
5.2 Havendo a necessidade dos serviços e/ou materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.
5.3 Os serviços e/ou materiais serão realizados e/ou entregues nos locais descritos no item 14 do edital, ou na sede administrativa do mesmo, conforme informado no documento de solicitação/autorização.
5.4 Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, equipamentos e prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão a conta da Contratada.
5.5 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 9 desta Ata de Registro de Preços.
5.6 Os serviços e/ou materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser refeitos e/ou substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Prestador, no prazo máximo de:
a) 06 (seis) horas para os serviços e materiais para manutenção corretiva, quando forem urgentes;
b) 30 (trinta) dias para os serviços e materiais para manutenção corretiva não urgentes;

5.6.1 Caso seja comprovado que os serviços ou materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Executar o serviço e fornecer os materiais conforme estipulado no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;
b) Atender às especificações do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Prestador, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Prestador, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade da execução dos serviços e/ou dos materiais empregados.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Cabe ao Prestador:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Prestador, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
f) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado de acordo com o serviço prestado e/ou material fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços e/ou de materiais que deverão ser emitidas em nome do PRESTADOR ao e-mail informado, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Prestador.

9.2.2 Realizado através do Prestador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos serviços e/ou entrega dos materiais, contados da efetiva prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais, observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o serviço e/ou material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Prestador exigirá da empresa registrada, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela Contratada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços e entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Prestador, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do respectivo exercício financeiro de cada comprador interessado.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
10.2 O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.
11.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à Contratada:
I - Advertência, que será aplicada:
a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;
b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Prestador, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar os serviços e/ou não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
III - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Prestador, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).
11.3 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Prestador e de declaração

de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
11.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Prestador considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
11.5 O Prestador observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Prestador ou a terceiros.
11.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
11.7 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
11.8.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
11.8.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Prestador, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Orleans/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Orleans, SC, 05/12/2019.

PAMELA MATTEI BRIGHENTE PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL	
MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA MEMBRO DA CPL	EDSON SPRICIGO MEMBRO DA CPL

_____

HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA
DOUGLAS SILVEIRA RICARDO

AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALMIR AUGUSTI LIRA

QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME
TIAGO FOLCHINI MASIERO

MAZZAROLLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA
JUCILEIA ROSSO

HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME
IZEQUIEL SALIB PRESA

DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA
LUCIANA SPELGLER SIQUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2019

Publicação Nº 2256092

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2019, no CISAM SUL localizado à Rua Agenor Loli, n° 189, município de Orleans, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 03/2019, na ata de julgamento de preços, homologada em 05/12/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

VENCEDOR 1	RAZÃO SOCIAL:	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.
	ENDEREÇO:	RUA SANTA CLARA BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CIDADE DE COTIA - SP CEP 06715-867
	CNPJ/MF:	00.377.455/0001-20
	REPRESENTANTE LEGAL:	CHRISTIAN KURT BORN
	CPF:	026.674.479-64
	ITENS	9,10,20,24,60

VENCEDOR 2	RAZÃO SOCIAL:	HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS EIRELI
	ENDEREÇO:	RUA ROBERTO BORBA BAIRRO IPIRANGA CIDADE DE SÃO JOSÉ - SC CEP 88111-580
	CNPJ/MF:	15.443.663/0001-58
	REPRESENTANTE LEGAL:	IASMIN SOARES
	CPF:	010.077.839-90
	ITENS	2,3,4,5,6,7,8,13,14,18,21,27,30,34,35,36,37,40,41,42,43,44,50,56,57,59,63,64,65,66,67,68,69,70,73,74,75,76,77,78,79, 82

VENCEDOR 3	RAZÃO SOCIAL:	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA
	ENDEREÇO:	RUA DONA MARGARIDA BAIRRO NAVEGANTES CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS CEP 90240-611
	CNPJ/MF:	00.398.022/0001-51
	REPRESENTANTE LEGAL:	JUAN RODRIGUES SAGARDOY
	CPF:	300.465.968-95
	ITENS	1,11,16,19,32,33,39,45,49,61,80,81

VENCEDOR 4	RAZÃO SOCIAL:	HEXIS CIENTIFICA LTDA
	ENDEREÇO:	AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CIDADE DE JUNDIAÍ CEP 13208-090
	CNPJ/MF:	53.276.010/0001-10
	REPRESENTANTE LEGAL:	RODRIGO DE FARIA
	CPF:	948.215.429-00
	ITENS	12,15,22,23,25,26,46,47,48,62,72

VENCEDOR 5	RAZÃO SOCIAL:	CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ
	ENDEREÇO:	AV FARROUPILHA BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS CIDADE DE CANOAS – RS CEP 92025-415
	CNPJ/MF:	01.832.145/0001-11
	REPRESENTANTE LEGAL:	DALEDIER JOSE JORGE JUNIOR
	CPF:	800.263.979-00
	ITENS	29,51,53,54,55,58,71

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual Aquisição de produtos laboratoriais aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 Os Valores dos materiais registrados são os seguintes:
Vencedor 1: R$ 56.992,00
Vencedor 2: R$ 22.565,65
Vencedor 3: R$ 13.427,00
Vencedor 4: R$ 77.318,00
Vencedor 5: R$ 5.759,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Prestador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial 08/2019 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Prestador tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Prestador monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços e materiais registrados.
4.3.1 O Prestador convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os serviços deverão ser prestados e os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Prestador, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata Registro de Preços.
5.2 Havendo a necessidade dos serviços e/ou materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.
5.3 Os serviços e/ou materiais serão realizados e/ou entregues nos locais descritos no item 14 do edital, ou na sede administrativa do mesmo, conforme informado no documento de solicitação/autorização.
5.4 Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, equipamentos e prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão a conta da Contratada.
5.5 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 9 desta Ata de Registro de Preços.
5.6 Os serviços e/ou materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser refeitos e/ou substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Prestador, no prazo máximo de:
a) 06 (seis) horas para os serviços e materiais para manutenção corretiva, quando forem urgentes;
b) 30 (trinta) dias para os serviços e materiais para manutenção corretiva não urgentes;

5.6.1 Caso seja comprovado que os serviços ou materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência

praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Executar o serviço e fornecer os materiais conforme estipulado no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;
b) Atender às especificações do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Prestador, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Prestador, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade da execução dos serviços e/ou dos materiais empregados.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Cabe ao Prestador:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Prestador, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
f) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado de acordo com o serviço prestado e/ou material fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços e/ou de materiais que deverão ser emitidas em nome do PRESTADOR ao e-mail informado, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Prestador.
9.2.2 Realizado através do Prestador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos serviços e/ou entrega dos materiais, contados da efetiva prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais, observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o serviço e/ou material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Prestador exigirá da empresa registrada, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela Contratada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços e entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Prestador, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do respectivo exercício financeiro de cada comprador interessado.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
10.2 O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.
11.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à Contratada:
I - Advertência, que será aplicada:
a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;
b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Prestador, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar os serviços e/ou não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
III - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Prestador, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).
11.3 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Prestador e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
11.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Prestador considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
11.5 O Prestador observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Prestador ou a terceiros.
11.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
11.7 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.
11.8.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
11.8.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Prestador, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Orleans/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Orleans, SC, 05/12/2019.

PAMELA MATTEI BRIGHENTE PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL	
MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA MEMBRO DA CPL	EDSON SPRICIGO MEMBRO DA CPL

VENCEDOR 01

VENCEDOR 02

VENCEDOR 03

VENCEDOR 04

VENCEDOR 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 72019

Publicação Nº 2256062

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR
CNPJ: 08.486.180/0001-75 Centro C.E.P.: 88870-000 - Orleans - SC	Processo Administrativo: 7/2019 Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 25/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, JORGE LUIZ KOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/12/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial - do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição Compartilhada de PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000149 - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	0,0000	782.350,00
- 000274 - DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS	1	0,0000	69.300,00
- 000171 - HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1	0,0000	378.497,00
- 000177 - HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	3	0,0000	199.435,00
- 000172 - MAZZAROLLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1	0,0000	125.400,00
- 000176 - QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	7	0,0000	316.966,80
	17		1.871.948,80

Orleans, 5 de Dezembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 8.2019

Publicação Nº 2256089

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM SUL	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2019 - PR
CNPJ: 08.486.180/0001-75 Centro C.E.P.: 88870-000 - Orleans - SC	Processo Administrativo: 8/2019 Processo de Licitação: 8/2019 Data do Processo: 25/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, JORGE LUIZ KOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/12/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial do tipo Aquisição de produtos laboratoriais aos consorciados do CISAM-SUL e ao mesmo, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000275 - CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ	7	0,0000	5.759,00
- 000207 - HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	42	0,0000	22.565,65
- 000072 - HEXIS CIENTIFICA LTDA	11	0,0000	77.318,00
- 000206 - IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.	5	0,0000	56.992,00
- 000208 - PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	12	0,0000	13.427,00
	77		176.061,65

Orleans, 5 de Dezembro de 2019.

CIS/AMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 009- 2019 - DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO CIS/AMERIOS

Publicação Nº 2252925

RESOLUÇÃO Nº 009/2019/ CIS-AMERIOS

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – CIS AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entre Rios – CIS AMERIOS no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 4º da Resolução Nº 007/2018/CIS-AMERIOS de 09/11/2018.
RESOLVE,
Art. 1º - Autorizar o remanejamento de dotação orçamentária da seguinte Atividade do Orçamento vigente do CIS AMERIOS:

Atividade: 01.01.10.122.0002.2.004	Administração	Valor
Modalidade de Aplicação: 31900000 (01)	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.000	
Valor Total		5.000,00

Art. 2º - O valor apurado no artigo 1º de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) terá como destino a seguinte atividade:

Atividade: 01.01.10.122.0002.2.004	Administração	Valor
Modalidade de Aplicação: 33900000 (02)	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.000	
Valor Total		5000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maravilha – SC, em 29 de novembro de 2019.
DANIEL KOTHE
Presidente do CIS-AMERIOS
Prefeito de Saudades/SC

CONDER

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO 25.2019 - PP 25.2019 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO LED E BRAÇOS

Publicação Nº 2254043

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER
PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2019
REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item do seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED, SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS NAS RUAS DOS PERÍMETROS URBANOS DOS MUNICÍPIOS/ÓRGÃO PARTICIPANTES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, com fornecimento parcelado contemplando os seguintes municípios consorciados ao CONDER: Anchieta, Bandeirante, Belmonte, Descanso, Guarujá do Sul, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Mondaí, Palma Sola, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis.
- TIPO: Menor preço – Por Item
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 06/12/2019 até às 08h30mim do dia 19/12/2019.
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h45min do dia 19/12/2019.
- LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Oswaldo Cruz, 167, Prédio da CASAN, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

- INTEGRA DO EDITAL E CORRELATOS AO MESMO: www.conder.sc.gov.br
e www.ameosc.org.br

- A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas no Edital do referido processo, o qual encontra-se à disposição dos interessados na integra, no endereço eletrônicowww.conder.sc.gov.br e www.ameosc.org.br

São Miguel do Oeste/SC, 05 de Dezembro de 2019.
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

CONSAD

RESOLUÇÃO Nº 21/2019, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253815

RESOLUÇÃO Nº 21/2019, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

	RESOLUÇÃO QUE ESTABELE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) DO CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Renato Paulata, Presidente Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Estado de Santa Catarina, faço a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o estatuto social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia Geral dos Prefeitos Consorciados, a seguinte Resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data:

Art. 1º– O orçamento do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, para o exercício de 2020, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e a Lei 4.320/64 e suas ementas, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração do consórcio público,
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais;
IV – As disposições sobre a receita;
V – As disposições sobre a despesa;
VI – As disposições sobre os créditos adicionais;
VII – As disposições sobre despesas com pessoal; e
VIII – Das disposições gerais.

Art. 2º– O Presidente juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, deve adaptar a programação estabelecida no que se refere a circunstâncias emergenciais, a atualizar elementos quantitativos no plano administrativo deste consórcio e definidos no orçamento.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 3º– Em consonância com o art. 165, § 2° da Constituição, as prioridades e metas da Administração do Consórcio para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas nos Anexos desta Resolução e outras prioridades apresentadas pelas reivindicações dos consorciados e usuários dos serviços prestados pelo consórcio. As metas e prioridades do Consórcio para o exercício financeiro de 2020 são os especificados no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Resolução.
§ 1º – Os recursos estimados na Resolução Orçamentária para o exercício de 2020 serão destinados preferencialmente para as prioridades e metas definidas no Anexo I desta Resolução, não se constituindo, no entanto, em limites à Programação das despesas.
§ 2º – O anexo de prioridades e metas conterá no que couber, o disposto nos artigos, parágrafos e incisos do Protocolo de Intenções e nos artigos, parágrafos e incisos do estatuto social do consórcio.
§ 3º – Na elaboração e durante a execução do Orçamento do Exercício de 2020, o Presidente poderá alterar as metas definidas nesta Resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades dos municípios consorciados.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º– O orçamento do consórcio, para o exercício financeiro de 2020, abrangerá a administração direta, os serviços e as ações, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional e deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios contábeis, de igualdade, justiça social e transparência:

I – O princípio de justiça social implica em assegurar que os Programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados; e
II – O princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento.
Art. 5º– A Resolução Orçamentária evidenciará sua Receita por rubrica na unidade gestora central e, a Despesa na Unidade Gestora central será evidenciada pela função, sub-função, programa, projeto, atividade, ou operações especiais, podendo ainda a critério da administração ser evidenciada a nível elemento e/ou sub-elemento e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos

seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF n° 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF//SEPLAN nº 8/85);
V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6, da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX – Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI – Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
XII - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;
XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2020 com indicação das medidas de compensação;
IXV – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2020;
XV – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;
XVI – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2020.
§ 1º– Os atos de doação ou contribuição integrarão o orçamento geral do Consórcio, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, sendo efetuadas as transferências dos municípios de forma financeira, ou seja, os registros contábeis do Consórcio dar-se-ão somente nos sistemas financeiros e compensação, fechando os balanços em sua consolidação.
§ 2º– Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portarias nº. 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, bem como alterações posteriores.

III - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º – O orçamento para o exercício de 2020, obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes da Assembleia dos consorciados e do Legislativo e Executivo de cada consorciado.
Art. 7º– Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2020, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
Art. 8º– Se a receita estimada para 2020, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, a assembleia dos consorciados, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.
Art. 9°– Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Presidente, a Diretoria Executiva ou a Assembleia dos consorciados, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I – racionalização dos gastos com adiantamentos, viagens e equipamentos;
II – racionalização de despesas com horas extras;
III – redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
IV – redução de investimentos programados, desde que não iniciados;
V - adequação de despesas com material de consumo, serviços de terceiros;
VI – adequação ou redução do número de funcionários.
VII – adequação ou redução do número de funcionários.

§ 1º – Caso ocorra o disposto no caput deste artigo, o Presidente comunicará aos consorciados o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho, e movimentação financeira.
§ 2º – O Presidente, com base na comunicação recebida, publicará ato estabelecendo os montantes que estão disponíveis para movimentação e empenho.
§ 3º– Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 são as constantes no ANEXO II desta Lei.
§ 4° - Serão de obrigatoriedade do município, os custeios da taxa administrativa para fins de custear as atividades diárias administrativas do consórcio conforme previsto no estatuto social nos termos no artigo 64° e por força da lei autorizativa e ratificativa ao consórcio.
Art. 10– Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Consórcio, aqueles constantes no ANEXO III desta Resolução.
§ 1º– Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios.
§ 2º– Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Presidente do consórcio encaminhará resolução específica ou autorização na própria resolução orçamentária anual, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
Art. 11– A transferência de recursos dos Tesouros Municipais ao consórcio, beneficiará somente aquelas de caráter de contrato de rateio e taxas administrativas de atendimento direto e gratuito ao público dos consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes

públicos, mediante prévia autorização da assembleia.
Art. 12– Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a 1,00% da receita corrente líquida prevista (orçada) para o exercício.
Art. 13– Em conformidade com o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a administração pública através de Lei específica poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observando a legislação em vigor.
Art. 14– Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pelo Consórcio quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

IV - DA RECEITA

Art. 15– A natureza da receita orçamentária a ser estimada na Resolução do Orçamento para o exercício de 2020 será de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, e terá seus cálculos com base nos três últimos exercícios financeiros, havendo incrementos de receita deverá ser apresentada justificativa, de acordo com o § 3º do art. 12 da LRF.
Art. 16– O Consórcio poderá realizar operações de crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.
§ 1º– As operações de crédito a serem realizadas pelo Consórcio no exercício de 2020, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovada pela Assembleia, observado o que dispõe a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal ou outro ato que a venha substituir e legislação correlata.
§ 2º– De acordo com o que determina o art. 35 da LRF, fica expressamente proibida a realização de operações de crédito com entes da federação.
Art. 17– A operação de crédito por antecipação de Receita destinar-se-á para atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício de 2020 e constará na resolução orçamentária.
Parágrafo Único– A operação de crédito por antecipação de Receita será efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central.
Art. 18– A concessão, incentivos e benefícios de natureza financeira, através de renúncia de receita, serão concedidos de conformidade com o art. 14 da Lei de responsabilidade fiscal.
Art. 19 – A Assembleia poderá proceder a reestimativa da receita na proposta orçamentária apresentada, desde que comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
Art. 20– A Receita de Alienação de Bens e Direitos deverá ser movimentada em conta corrente específica, vinculada a sua aplicação em despesas de capital, formalizando-se um processo de controle em separado para atender às informações posteriores.

V - DAS DESPESAS

Art. 21– A despesa será fixada pela resolução orçamentária, de conformidade com a receita estimada e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.
Art. 22– Na execução orçamentária do exercício de 2020, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho por Unidade Orçamentária, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária, respeitando-se sempre os limites mínimos constitucionais de gastos com pessoal e seus encargos.
Art. 23– As despesas obrigatórias de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.
Art. 24– A administração do consórcio, fica obrigada a evidenciar os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, com a observação da ordem cronológica específica ao objeto.
Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo processo de administração do Consórcio Público de que trata o artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações em função de execução.
Parágrafo Único – Os custos das ações serão apurados no mínimo através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas e financeiras realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 26 – Os programas priorizados por esta resolução e contemplados na Resolução Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.
Art. 27 – O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao consórcio, será efetuado até o dia 30 de cada mês, sob a forma de contrato de rateio, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 64° do estatuto social do consórcio, preconizados pelos art. 10° e 11° e seus parágrafos.

VI - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 28 – Os recursos oriundos de convênios não previstos na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, ou subestimados no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais ou suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Presidente do Consórcio.
Art. 29 – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Resolução de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da resolução orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 30 – O Presidente, por intermédio resolução no âmbito do Consórcio, poderá aumentar ou diminuir as metas financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 31 – Está o Presidente do consórcio devidamente autorizado a realizar abertura de créditos adicionais na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, por intermédio de resolução, dependendo da existência de recursos disponíveis, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:
I – Está o Presidente do consórcio autorizado a movimentar o excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.
II – Está o Presidente autorizado a movimentar, as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.
III – Está o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.
IV – Está o Presidente do Consórcio autorizado a suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.
Art. 32 – A abertura de créditos adicionais ao orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização da assembleia dos consorciados, podendo esta fazer parte da Resolução Orçamentária Anual, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.
Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:
I – Poderá o Presidente do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2020, como Reserva de Contingência o percentual de até 5% (cinco por cento), de conformidade com o art. 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.
II – Poderá o Presidente do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2020, autorização para movimentação do excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.
III – Poderá o Presidente do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2020, autorização para movimentar as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por intermédio de resolução no âmbito do Consórcio, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.
IV – Poderá o Presidente do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual para o exercício de 2020, autorização para utilização do superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.
V – Poderá o Presidente do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual, autorização para suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios e contratos de rateio, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio ou contrato de rateio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.
VI – Poderá o Presidente do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual, autorização para anulação de dotações vinculadas para suplementação de outras dotações não vinculadas de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por intermédio de resolução no âmbito do consórcio, quando não houver a efetiva arrecadação das receitas vinculadas àquela finalidade.
Art. 33 – Durante a execução orçamentária de 2020, o Presidente do Consórcio autorizado por resolução, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020.
Art. 34 – Ao longo da execução orçamentária, o Presidente do Consórcio autorizado por esta Resolução, poderá incluir novas fontes de recursos nos projetos, atividades ou operações especiais previstas na LOA, na forma de créditos suplementares, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020.
Art. 35 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada por intermédio de resolução no âmbito do consórcio.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

VII - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 – Consideram-se despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, cargos em comissão e ou funções ou empregos, civis, e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras, funções de confiança, licenças-prêmio por assiduidade, e vantagens pessoais de qualquer natureza, insalubres, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
Art. 45 – Para o cumprimento do que determina o Art. 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2020, o presidente do consórcio poderá proceder à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratação de pessoal em caráter temporário na forma da lei, realizar processos seletivos para admissão de pessoal em caráter temporário, bem como realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, observados a legislação pertinente e os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que aprovados por Assembleia.
Art. 46 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração do Consórcio poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores.
Art. 47 –A direção executiva do Consórcio adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I – eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário, e;
IV – destituição de servidores das funções gratificadas.
Art. 48 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização", sub-elemento de despesa: 3.1.90.34.00.

Parágrafo único – Para efeito desta resolução e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas na descrição das finalidades dos cargos do consórcio, ou ainda, atividades próprias da Administração do Consórcio, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 49 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2020, será autorizada por resolução específica, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº. 101/2000.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do consórcio.

I– PROGRAMA
Para que se caracterize da melhor forma possível à classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

II – PROJETO
Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2020 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual em vigor e serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Consórcio.

III – ATIVIDADE
As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2020 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura do consórcio e os programas específicos de manutenção continuada, devendo as mesmas ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamental as quais foram extraídas do Plano Plurianual atualizado.
Art. 51 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e contrato, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada.
Art. 52- Para atendimento do § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, deverá o Presidente publicar relatório resumido da execução orçamentária.
Art. 53 – O Presidente enviará a proposta orçamentária à Assembleia dos Consorciados no prazo estabelecido de conformidade a lei e no que preconiza o estatuto do consórcio.
§ 1º– Se a resolução orçamentária anual não for encaminhada e apreciada em Assembleia dos consorciados a sanção da resolução até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Presidente autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a respectiva apreciação do orçamento anual.
Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.
Art. 56 – O Presidente do consórcio está autorizado a contratar, quando de extrema necessidade, estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2º Grau, ensino médio e Supletivo, nos termos das Leis federais n° 6.494 de 07 de dezembro de 1977; nº 8.859, de 23 de março de 1994 e outras normas que regulam a matéria.
Art. 57 – O Presidente do Consórcio está autorizado a assinar convênios, contratos e repasses com o Governo Federal e Estadual e contratos de rateio com municípios através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município e/ou Consórcio.
Art. 58 – São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.
Art. 59 – A destinação de recursos para as despesas com adiantamentos, de membros da Diretoria Executiva e funcionários do consórcio, estão devidamente autorizadas, desde que sejam comprovadas a sua necessidade.
Artigo 60° – Os recursos recebidos mediante contrato de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes, deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do Artigo 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, de acordo com a Portaria STN N° 274 de 13/05/2016.
Art. 61 – Esta resolução autoriza este consórcio a celebrar contratos e convênios com os diferentes órgão da esfera pública da União, Estaduais, Municipais e suas autarquias, fundações e empresas públicas.
Art. 62 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 05 de dezembro de 2019.

_____
Renato Paulata
Presidente CONSAD

Registre-se e publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I

Prioridades e metas da Administração do Consórcio

- Manter a Estrutura Administrativa e Financeira do Consórcio;
- Fomentar a criação de agroindústrias nos municípios consorciados;
- Fomentar o desenvolvimento dos municípios Consorciados;
- Fomentar o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal) nos municípios consorciados;
- Fomentar o SISBI - POA(Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) nos Municípios consorciados;
- Fomentar o desenvolvimento de agroindústrias da Agricultura Familiar;
- Fomentar a renda;
- Fortalecer o emprego e renda;
- Incentivar a agricultura e Agroindústria Familiar;
- Incentivar a permanência no Campo;
- Incentivar as boas práticas de fabricação de produtos de origem animal;
- Fomentar parcerias e intercâmbios com outros consórcios, universidades e demais instituições;
- Fomentar cursos e treinamentos para os servidores dos municípios consorciados.
- Incentivar a criação de Serviços de Inspeção Municipais e a legalização de agroindústrias.
- Incentivar a comercialização dos produtos de origem animal dos Serviços de Inspeção dos Municípios integrantes do CONSAD no âmbito de todos os municípios consorciados.

São Miguel do Oeste –SC, 05 de dezembro de 2019.
Renato Paulata
Presidente CONSAD

ANEXO II

Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

- Não serão objeto de limitação de empenho as dotações orçamentárias com recursos financeiros, vinculados a convênios;
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- Serviços da dívida;
- PASEP; e
- Despesas com energia elétrica, telefonia, internet, material de consumo, de água e aluguéis.

São Miguel do Oeste –SC, 05 de dezembro de 2019.
Renato Paulata
Presidente CONSAD

ANEXO III

Riscos Fiscais

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...) (Art. 1º § 1º da LRF).
A LDO conterá anexo de riscos fiscais para passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas (Art. 4º § 3º da LRF).
A LOA conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base da RCL, serão estabelecidos na RDO destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos (Art. 5º III da LRF).
Passivos Contingentes: possíveis obrigações em processo, ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.
Riscos Fiscais: situação de emergência; calamidade pública, possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeiras e cambial com impacto nos preços, falhas de planejamento e na quantificação de necessidade, etc.
Eventos Fiscais Imprevistos: fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.

São Miguel do Oeste –SC, 05 de dezembro de 2019.
Renato Paulata
Presidente CONSAD

RESOLUÇÃO Nº 22/2019, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2253848

RESOLUÇÃO Nº 22/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, Renato Paulata, Presidente Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Estado de Santa Catarina, faço a todos saber que em atendimento ao § 5º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia Geral dos Prefeitos Consorciados, a seguinte Resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data:
Artigo 1° - O Orçamento Financeiro do Consórcio CONSAD com sede na cidade de São Miguel do Oeste - SC para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 864.597,32 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), discriminados nos anexos da proposta de receita e despesa integrantes desta Resolução.
Artigo 2° - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de qualquer natureza, bem como através da manutenção e assinatura de Convênios com a União, Estados e Municípios, devidamente autorizados pela Assembleia Geral do CONSAD, na forma da legislação em vigor.
Artigo 3° - O Presidente do Consórcio está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4320/64.
c) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Resolução.
d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, produto de anulações de dotações constantes do orçamento da despesa para o exercício de 2020.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos de superávit, advindo de convênios ou próprios, para o exercício de 2020.
Artigo 4° - Fica igualmente autorizado a Presidência deste consórcio ao remanejamento de saldo de Dotações Orçamentárias desde que pertençam ao mesmo Projeto ou mesma Atividade até o limite de seus saldos orçamentários.
Artigo 5° – Fica autorizado o Presidente deste Consórcio, a utilização para abertura de créditos adicionais (extraordinários, especiais e suplementares) os dispositivos de que trata o artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 31 de março de 1964 e toda a legislação pertinente.
Artigo 6° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 05 de dezembro de 2019.
Renato Paulata
Presidente do CONSAD

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS 05/2019

Publicação Nº 2256052

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS 05/2019

O CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, com sede na Rua Odilon Cairo de Oliveira, n° 515, Loteamento Belfin II, Bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Renato Paulata, Prefeito Municipal de Tunápolis –SC, brasileiro, professor, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho, n° 467, Município de Tunápolis –SC; doravante denominado CEDENTE e de outro lado o município de Guarujá do Sul/SC, com sede na Rua João Pessoa n° 1265, CNPJ n° 83.027.045/0001-87, integrante do consórcio, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Junior Weschenfelder, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Barro Preto, município de Guarujá do Sul/SC, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente termo de cessão de uso de equipamentos mediante as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos, refere-se a equipamentos que foram adquiridos por intermédio do Convênio 127/2010, firmado entre o Consórcio e o Ministério do Desenvolvimento Social –MDS. Desta forma a CEDENTE cede a CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso dos bens móveis de propriedade do consórcio, sendo, os abaixo relacionados:

QUANTIDADE	Nome do Equipamento/Descrição do Equipamento
02	Balcão expositor a frio com 2 metros com 3 portas
02	Armário para exposição de pães 2 metros
20	Caixa plástica vazada para frutas 46 litros
07	Caixa plástica vazada para panificados 45 litros

05	Cadeiras de madeira
02	Freezers 510 litros
03	Caixa isotérmica 60 litros

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete À CESSIONÁRIA as seguintes obrigações:
a)Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
b)Responsabilizar-se pelos custos operacionais e uso e conservação dos equipamentos;
c)Executar, às suas expensas, todos e qualquer ato de manutenção dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado, não cabendo indenização pela CEDENTE das despesas satisfeitas;
d)Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;
e)Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
f)Facilitar o acesso aos equipamentos quando o consórcio realizar vistoria e fiscalização do cumprimento das exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à cedente nas mesmas condições em que foram cedidas, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste termo é de 05 (cinco) anos a contar da data de sua celebração, podendo a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer uma das obrigações mencionadas e/ou por interesse público de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA –DAS DISPOSIÕES GERAIS

A CEDENTE poderá realizar vistorias a seu critério, com objetivo de fiscalizar o uso e estado dos equipamentos cedidos e verificar o correto cumprimento das obrigações deste termos, bem como, a fim de possibilitar a gerência da utilização dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA –DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Oeste/SC 05 de Novembro de 2019.

Renato Paulata	Claudio Junior Weschenfelder
Presidente do CONSAD	Prefeito Municipal de Guarujá do Sul/SC

Testemunhas:

Nome: Elisete Simioni	Nome: Ana Paula Muller
CPF: 040.807.179-62	CPF: 062.473.529-05